SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3287

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação aos servidores do CIEDEPAR e revoga as disposições em contrário da Resolução nº 014/2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a deliberação da 23ª Assembleia Geral Extraordinária do CIEDEPAR, realizada em 28 de abril de 2025, que aprovou o reajuste do auxílio alimentação concedido aos servidores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 014/2022, que instituiu o auxílio alimentação no âmbito do CIEDEPAR;

CONSIDERANDO as pesquisas realizadas junto a órgãos públicos estaduais e consórcios congêneres, que apontaram a média de R$ 1.239,07 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e sete centavos) como valor praticado para jornada de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores pagos, a fim de manter o poder aquisitivo do benefício e garantir melhores condições de subsistência aos servidores, respeitado o equilíbrio orçamentário do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de junho de 2025, os valores do auxílio alimentação concedido aos servidores do CIEDEPAR, nos seguintes termos:

I – Para servidores com jornada semanal de 40 (quarenta) horas: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
II – Para servidores com jornada semanal de 20 (vinte) horas: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º O auxílio alimentação tem caráter indenizatório, não incorporando à remuneração do servidor para quaisquer fins legais, inclusive previdenciários, salvo disposição legal em sentido contrário.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Consórcio.

Art. 4º Esta Resolução revoga as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 014/2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 28 de junho de 2025.

AIRTON ANTÔNIO ANGOLIN
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Nova Cantu

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:19AC2289

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1675.2025- FERIAS -JACIR BELETINI 10 DIAS -

PORTARIA Nº 1675, DE 27 DE MAIO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período de 27 de maio de 2025 a 05 de junho de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Jacir Beletini	047.051.529-56	Inseminador Artificial	2023/2024

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja 20 (vinte) dias, já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1617/2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 27 de maio de 2025.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:44F8BBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1676, DE 27 DE MAIO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Silvane Fatima de Andrade, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme as Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011, sendo concedida no período compreendido entre os dias 27 de maio de 2025 a 24 de agosto de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Silvane Fatima de Andrade Matricula: 15369-01	980.694.629-49	Professora 20 hrs	2017/2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 27 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:65C5ED13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1678, DE 29 DE MAIO DE 2025

Designa Técnico de Segurança do Trabalho como Autoridade Sanitária, na Gerência de Vigilância em Saúde, na Divisão Técnica de Planejamento de Saúde, na Divisão de Saúde Pública, na Divisão de Enfermagem e Epidemiologia, na Divisão de Farmácia, na Divisão de Vigilância Sanitária, e na Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar técnico em segurança do trabalho o Senhor **Oilson Bergamin,** portador da carteira de identidade nº 365137522-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.225.049-14, como **Autoridade Sanitária do Município**, na Gerência de Vigilância em Saúde, na Divisão Técnica de Planejamento de Saúde, na Divisão de Saúde Pública, na Divisão de Enfermagem e Epidemiologia, na Divisão de Farmácia, na Divisão de Vigilância Sanitária, e na Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, com atuação de uma carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 1645/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:80AC2C1C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AGENDA DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 027/2025

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
AGENDA DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 027/2025
Considerando o disposto no **art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho (Resolução nº 005/2023)** e no âmbito das atribuições da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas**, estabelece-se a presente **agenda de instrução** referente ao Projeto de Lei nº 027/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
Audiência Pública	29/05/2025 (quinta-feira), às 15h	29/05/2025 (quinta-feira)
Recebimento de Sugestões Populares	29/05/2025 (quinta-feira), às 17h	02/06/2025 (segunda-feira), às 17h
Manifestação de Vereadores e de Bancadas sobre intenção de apresentarem emendas	03/06/2025 (terça-feira), às 8h	03/06/2025 terça-feira), às 18h
Período para apresentação de emendas	04/06/2025 (quarta-feira), às 8h	06/06/2025 (sexta-feira), até 17h
Análise da Viabilidade Técnica das Emendas	09/06/2025 (segunda-feira), às 08h	10/06/2025 (terça-feira), até 15h
Reapresentação de Emendas	10/06/2025 (terça-feira), 15h	10/06/2025 (terça-feira), 18h
Reunião Extraordinária da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas	11/06/2025 (quarta-feira), às 9h	11/06/2025 (quarta-feira)
Sessão Extraordinária para discussão e votação única do Projeto de Lei	12/06/2025 (quinta-feira), às 8h	12/06/2025 (quinta-feira)
Devolução ao Executivo Municipal	13/06/2025 (sexta-feira)	13/06/2025 (sexta-feira)

Chopinzinho, 29 de maio de 2025.

EDILSON FRANCISCO POSSERA
Presidente

LOI CENI
Vice-Presidente

PROF. IVO PATEL
Membro
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:4891A99D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL PE 90038/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, DETONAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90038/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 16 de junho de 2025, às 09:00(nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Perfuração, Detonação e Desmonte de Rochas para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 178.950,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:98CD49BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025.

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1-Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado: R$ 5,6800/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/05/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1141239C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1-Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R$ 5,8360/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/05/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:894CD815

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 721-2025 - RETIFICAÇÃO LOTAÇÃO CLAUDIO LUCAS

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 721/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.884/2025, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Claudio Lucas, matrícula funcional nº 1026-5, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de ~~Saúde~~ de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Cancelar o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, concedido ao servidor Claudio Lucas, matrícula funcional nº 1026-5, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretário de Saúde

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:34674A25

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 291/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236500052.027	**Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (227)	102	50.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1012200042.033	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA**		

	SAÚDE		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (309)	303	35.700,00
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2091)	5493	25.000,00
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1497)	5493	40.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1305)	5691	4.800,00
TOTAL			**155.500,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236500052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (222)	102	50.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (321)	303	35.700,00
TOTAL			**85.700,00**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	65.000,00
Transferências de Outros Programas	5691	4.800,00
TOTAL		**69.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 28 de maio de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F5E03007

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 292/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

Decreto nº 292/2025 de 29 de maio de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.002,21 (mil e dois reais e vinte e um centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.04	**FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI**		
0824100052.047	**Manutenção das ações de atendimento ao Idoso**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	560	1.002,21
TOTAL			**1.002,21**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.04	**FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI**		
0824100052.047	**Manutenção das ações de atendimento ao Idoso**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1990)	560	792,21
TOTAL			**792,21**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03.01.31	APLIC FIPAR - PROG. VIAJA MAIS 60 (154)	560	210,00
TOTAL			**210,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 29 de maio de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CEC67891

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO DE CORUMBATAÍ DO SUL, RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão de Administração Tributária, Financeira, Orçamentária e Ordem Econômica Social, com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** a todos os munícipes para audiência pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **30 de maio de 2025 (Sexta-Feira) as 14:00 (Quatorze horas)**.

Corumbataí do Sul-Pr, 28 de maio de 2025.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Comissão

CARLOS CORREA DA SILVA
Relator

FABIANO BAIAO CAFISSI
Membro

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:DBEC3B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 53/2025
Pregão Eletrônico nº 14/2025
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **16 de Junho de 2025, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço

eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização territorial e tributária com levantamentos topográficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 213.427,20 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EDA70A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul – Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei;

Considerando que nenhuma empresa participante do certame atendeu de forma completa as condições previstas no edital;

Considerando que decorridos os prazos de interposição de recursos; considerando ainda o parecer jurídico anexo ao processo.

DECIDO PELO FRACASSO do Pregão Eletrônico nº 11/2025, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização territorial e tributária com levantamentos topográficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Posto isto, determino a abertura de novo processo licitatório.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A4E8FC5D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 10/2025 - AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PEIXE NA CERÂMICA".

PROCESSO LICITATÓRIO: 46/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 10/2025

DATA DE EMISSÃO: 29/05/2025

FORNECEDOR: PEIXARIA JANDREI LTDA - CNPJ Nº 06.774.564/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PEIXE NA CERÂMICA"

DOTAÇÕES:
12.008.22.661.0039.2060.3.3.90.30.00.00 - 1001 - Material de Consumo

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: SURUBIM/PINTADO, TIPO CORTE: EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO: COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, COM 6 A 8 KG CADA UNIDADE.	KG	1000	48,00	48.000,00

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, III, a, da Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:72DAC32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 18/2025 - CLARA BORTOLAZZI FARIA - CNPJ: 51.536.581/0001-11

PROCESSO LICITATÓRIO: 47/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 18/2025

DATA DE EMISSÃO: 29/05/2025

FORNECEDOR: CLARA BORTOLAZZI FARIA - CNPJ: 51.536.581/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CLARA FARIA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: A Festa do Peixe na Cerâmica e Aniversário da emancipação do Município constitui uma grande comemoração na cidade, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização do povo de nossa cidade. Como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de dupla artística de renome regional para o evento em questão.

DOTAÇÕES:
12008226610039206033909000 0 – 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO COM CLARA FARIA	SERVIÇO	1	50.000,00	50.000,00

EMBASAMENTO LEGAL: Art, 74, II da Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3AF73F89

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
209/2025

PORTARIA Nº 209/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ampliação da Jornada de Trabalho de vinte horas no cargo de professora, a Servidora, **ELLEN DAYANE FARIA,** portador (a) do CPF nº 087.917.109-01, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EF**, em substituição temporária na forma do Art. 88 da Lei Municipal nº 09/2024**,** na data de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:EAA03923

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
210/2025

PORTARIA Nº 210/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 02 de junho de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **KATIA REGINA DOS SANTOS,** portador (a) do C.P.F. nº **082.880.539-39**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Secretaria Escola.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F09FEF00

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
211/2025

PORTARIA Nº 211/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 02 de junho de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **NILTON CESAR ALVES DE PALMAS,** portador (a) do C.P.F. nº **637.850.805-49**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais em Educação Cultura e Esporte.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:99BC5638

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
212/2025

PORTARIA Nº 212/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 02 de junho de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **RAYARA MARLEID DA SILVA,** portador (a) do C.P.F. nº **073.511.769-14**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais em Educação Cultura e Esporte.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A3B83E44

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
213/2025

PORTARIA Nº 213/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 02 de junho de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **SEBASTIÃO ALVES FERREIRA,** portador (a) do C.P.F. nº **757.545.929-49**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais em Educação Cultura e Esporte.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:0605351B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
214/2025

PORTARIA Nº 214/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 02 de junho de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **EDNA CRISTIANE BOMFIM,** portador (a) do C.P.F. nº **074.179.379-26**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais em Educação Cultura e Esporte.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:C9972185

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
215/2025

PORTARIA Nº 215/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 02 de junho de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **FABIANA PEREIRA RAMOS,** portador (a) do C.P.F. nº **031.393.303-08**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais em Educação Cultura e Esporte.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:FBB3B819

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
216/2025

PORTARIA Nº 216/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 02 de junho de 2025**, EDVALDO MONTEIRO DE LIMA,** do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Apoio Administrativo em Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:0295839D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2.025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei ordinária nº 1133, de 04 de abril de 2.025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Grupo Técnico Permanente com o objetivo de prestar assessoria executiva em questões previstas na Lei do Plano Diretor Municipal, conforme artigos 63, 64, 65 e 66 da Lei ordinária nº 1133, de 04 de abril de 2.025.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente será vinculado à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e composto pelos seguintes membros:
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:
Titular: Rafael Dezotti de Almeida
Suplente: Luciano Cavalheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
Titular: Cananor Mariano de Almeida Junior
Suplente: Mauro Vialle

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Paulo Maratti de Matos
Suplente: Edinei Junior Southier
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Titular: Leonara Ferreira
Suplente: Andreia Scabello Perozini

DEPARTAMENTO JURÍDICO:
Titular: Marcio Antonio Sotta Santana
Suplente: Leticia Aparecida Alves

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, aos 29 de maio de 2.025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município
Nº_____pág_____de ____/____/2025

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:BF5DFCCD

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PNAB
LEI ALDIR BLANC
SELECIONADOS:

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Festival de Calouros de Nossa Senhora das Graças	M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA	59.543.599/0001-52	Música	74

SELECIONADOS – SUPLENTES:

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota

Os proponentes podem recorrer aos resultados mediante interposição de recurso, preenchendo o formulário específico (Anexo 1 a este edital), a ser encaminhado por e-mail para pnabnossasenhoradasgraças@gmail.com, com o assunto "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO", no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste edital.

Nossa Senhora das Graças/PR, 28 de maio de 2025.

MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES
Secretária Municipal da Educação e Cultura

ANEXO 1 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

O proponente abaixo qualificado vem, respeitosamente apresentar suas razões de recurso nos seguintes termos:

(X) Festival

Nome do Proponente: _____

Título do Projeto: _____

Razões do Recurso:_____

Nossa Senhora das Graças/PR,____ de maio de 2025.

Atenciosamente,

_____
(Assinatura do Proponente)

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:B7DAFE5A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 EDITAL Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
EDITAL Nº 02

DIVULGA RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Resultado da Média Aritmética do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 003/2025, destinado à seleção de estagiários para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

A relação dos resultados da média aritmética segue dispostas nos Anexos deste Edital, conforme seguem:

Anexo I – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia, na ordem alfabética de nome dos candidatos, respectivamente;
Anexo II – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Educação Física, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;
Anexo III – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Artes Visuais na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;
Anexo IV – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Português, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;
Anexo V – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Matemática, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;
Anexo VI – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Ciências/Biologia, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;
Anexo VII – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em História na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;
Anexo VIII – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Geografia na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;
Anexo IX – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de bacharelado em Psicologia, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;
Anexo X – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de bacharelado em Ciências Contábeis, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente.

Nossa Senhora das Graças/PR, 28 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
001	Rayssa Karina Pereira Lima	74,8

ANEXO II

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
002	Elizangela Maria dos Santos	73,3

ANEXO III
RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

Não houve inscritos

ANEXO IV

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

Não houve inscrito

ANEXO V

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

Não houve inscrito

ANEXO VI

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS /BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

Não houve inscritos

ANEXO VII
RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

Não houve inscritos

ANEXO VIII

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
003	Wânia Maria Cavalcante	72

ANEXO IX

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM BACHARELADO EM PSICOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

Não houve inscrito

ANEXO X
RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
004	Emanuely de Oliveira Nunes	86,9

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:ECE0090B

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 53 2025

DECRETO Nº 53/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 11.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 284.761,74 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.002.00.000.0000.0.000	- DIVISAO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA		
06.002.15.452.0005.1.601	- OBRAS DE CONST. E RECAPE ASFÁLT. E INFRAE. URBANA		
4.4.90.51.00.00 - 171	- Obras e Instalações		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	104.655,64
4.4.90.51.00.00 -	- Obras e Instalações		
031825	- Pavimentação de Vias Urbanas - Convenio Estadual	R$	180.106,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**284.761,74**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 443	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	104.655,64
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**104.655,64**

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 180.106,10 (cento e oitenta mil e cento e seis reais e dez centavos) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
031825	- Pavimentação de Vias Urbanas - Convenio Estadual	180.106,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:85D8A7E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº: 45/2025 –

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Contratada: J.V. Gervásio Auto Elétrica e Mecânica.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para e prestação de serviços em manutenção elétrica e eletrônica e reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Homologado: R$ 76.980,00 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência: 29/05/202 a 29/05/2026.

Data Assinatura: 28 de maio 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CD8104F4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5**

(Cinco) dias úteis, ou seja, do dia **29 de Maio até o dia 05 de Junho de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Abril de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MEDICO CLINICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ricardo Roncaglio	*02°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F4717B7C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de consumo diário, de fins de higiene pessoal, limpeza da repartição e consumo por servidores, vereadores e visitantes

FORNECEDOR: **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA,** CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR**.

VALOR - R$ R$ 20.091,10 (Vinte Mil Noventa e Um Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 27/05/2026.

Data da Assinatura: 28/05/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:6628AF36

CAMARA DE VEREADORES
PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 06/2025.

EXTRATO – PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 06/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE USO E CONSUMO E LIMPEZA.

FORNECEDOR: **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA,** CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR**.

VALOR - R$ 1.752,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 01/06/2025.

Data da Assinatura: 29/05/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste – Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:C62F9E38

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 70/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos), para R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos).** **LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos), para R$ 6,13 (seis reais e trinta e treze centavos).** **LOTE 1 – ITEM 03: GASOLINA COMUM LT: de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), para R$ 6,29 (seis reais e vinte nove centavos).**
Prazo de vigência	**15/08/2025**
Prazo de execução	**15/08/2025**
Data assinatura	28/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6426D22D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 31/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 31/2025 Processo inexigibilidade/N°. 14/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA- CNPJ nº. 11.492.141/0018-33
Objeto	**Contratação da empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.141/0018-33, localizada a Rua Antônio Alfredo da Silva, nº 1495, km 210, Fazenda Santo Antônio, CEP: 88.104-500, São José/SC, para fornecer um equipamento (motoniveladora) nas condições da Nº ATC000027/2023, gerenciada pelo CINCATARINA, para ser integrada a frota Municipal vinculada a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.**
Valor	R$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 27/07/2025
Prazo de vigência	até 27/07/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 29/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:20F49840

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 012/2025

Objeto:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.056/0002-58, localizada a AV. Tupi, nº 631, Bairro Bortot – CEP: 85.504-000, Pato Branco/PR, e-mail: viviane.mendes@grupolelac.com.br, (41) 3074-6508/65076, para a prestação do serviço da 1ª a 5ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBG4H18, TBG4H20, TBG4H21, TBG4H22 e TBG4H24, lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, IV, "a", da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 31.205,75 (trinta e um mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 28/05/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F72CCBF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de Preços, visando à futura e/ou eventual aquisição de itens para composição de cesta básica, nos termos das Leis Municipais: Nº 632/2013, Nº 785/2017, e Nº 970/2021 para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, bem como para atender as demandas das demais secretarias municipais do Município de São Jorge D'Oeste/PR..**

ONDE LÊ-SE:

OBJETO: Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de itens para composição de cesta de páscoa, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

LEIA-SE:

OBJETO: Registro de Preços, visando à futura e/ou eventual aquisição de itens para composição de cesta básica, nos termos das Leis Municipais: Nº 632/2013, Nº 785/2017, e Nº 970/2021 para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, bem como para atender as demandas das demais secretarias municipais do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 29 de maio de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5692AD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR NA AREA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 001/2025.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR NA AREA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 001/2025.

A Prefeita Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estágio e também a demanda para melhor desempenho nos atendimentos da Administração Pública.

RESOLVE:

I - Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, destinado a suprir a demanda da Administração Pública, conforme homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários de **CURSOS DE TÉCNICOS EM NIVEL MÉDIO, FORMAÇÃO DE DOCENTES, GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **04/04/2025**, edição **3250,** para apresentação dos documentos e posterior contratação.
A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para Comprovação dos documentos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h.**

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO:

*** GRADUAÇÃO**

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSEFA APARECIDA BERNARDINO	06/06/1994	ADMINISTRAÇÃO	15	**1º Lugar**

II – A Candidata convocada deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Título de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do NIS/ PIS/ PASEP
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário (Banco do Brasil).
f) Cópia da comprovante residência
g) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.
III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado "desistente".

Abatiá (PR), 29 de Maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0CBE3EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DECRETO Nº 053/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher"

Considerando, as alterações na Lei Municipal nº 1.233/2025, de 21 de maio de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições legais...
Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - Representante no Organograma Municipal do Organismo de Políticas para Mulheres:
Titular: Marinéia da Rosa Silva
Suplente: Jaciara do Carmo Frasão

II - Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Aldeci Godoi
Suplente: Bruna de Oliveira Garcia Batista Dias

III- Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Debora Martins Pereira
Suplente: Suellen Ramos Gonçalves

IV- Representante da Secretaria de Educação;
Titular: Évelin Ribeiro Fidélis dos Santos
Suplente: Graziela da Aparecida de Souza Scheffer
V- Representante de entidade de assistência social que presta atendimento à mulher;
Titular: Claudenice Lopes Martins Bitencourt
Suplente: Kacila Bacil Taguchi Vieira

VI- Representante de associações de classe;
Titular: Nilziele Scheffer dos Santos
Suplente: Sandra Mara Maciel de Souza

VII- Representante da sociedade civil;
Titular: Julia Gabriela Santos Lima Godoi
Suplente: Maria Loice de Lima Cristo

VIII - Representante de entidade vinculada a povos tradicionais (e/ou conforme especificidade e cada cidade);
Titular: Cristiane de Cristo Pereira
Suplente: Irani de Cristo Pereira

PARAGRAFO ÚNICO – O Mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é de 02 (dois) anos e o seu exercício é sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Munícipio.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 010/2025.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 29 de Maio de 2025 .

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E6929177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2025 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL - MARIA CAROLINA FREITAS DO CARMO

PORTARIA nº 373/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 129/2025, de 29 de Maio de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **MARIA CAROLINA FREITAS DO CARMO**, portadora da RG nº 12.564.150-4 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-H, em razão da conclusão da Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em **NEUROPSICOPEDAGOGIA**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 29 de Maio de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DE5B0D73

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 104/2025 REAVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: INDEFERIDO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA 11 / junho / 2025. **HORA**: 10hs.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS-X

Adrianópolis, 29 de maio de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

OBS: Fica mantido o Anexo I com o Termo de Referência – Descrição do Equipamento, conforme Errata publicada em 14/05/2025 no DIOE - Diário Oficial do Estado e em 15/05/2025 na AMP – Associação dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:CEE47847

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 105/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

RESOLUÇÃO Nº 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 03/06/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA CONSULTA AO ESTUDO TÉCNICO OU TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 29 de Maio de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:E27F9ACC

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 106/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

RESOLUÇÃO Nº 106/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 03/06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAMA.

PARA CONSULTA AO ESTUDO TÉCNICO OU TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 29 de Maio de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:4BCE3853

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
1º TERMO ADITIVO Nº 003/2025
REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

OBJETO: Fornecimento de Combustível tipo Gasolina Comum para uso dos veículos da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Nº 005/2024

CONTRATADA: AUTO POSTO JJ LTDA

CNPJ: 46.497.862/0001-72

VALOR POR LITRO: R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos)

VALOR TOTAL: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

INÍCIO: 22 / 05 / 2025

PRAZO: 12 Meses

Adrianópolis-PR, 29 de maio de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1827024A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 084/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DA RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
001/2024	032/2024	SABRIELI ALINE DA SILVA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA – PSB -PSS	12/05/2025	3144

Agudos do Sul, 12 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9F18A3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

EMENTA: Regulamenta o acesso à informação pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, a ser observado pela Câmara Municipal de Almirante Tamandaré - PR, consoante previsto no inciso XXXII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Parágrafo único. Subordinam-se aos regramentos desta Resolução, os Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Todas as informações de transparência ativa serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.almirantetamandare.pr.leg.br e no portal da transparência transparencia.betha.cloud/#/16biRUGRqNG_5Yb7Buc8mA==, acessível via internet ou diretamente na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO II
DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a sua obtenção, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º É dever da Câmara promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros de despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios;

V - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência/Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 5º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações à Câmara, por qualquer meio legítimo.

§ 1º O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:

I - ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), junto à Ouvidoria da Câmara;

II - conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida;

III - ser efetuado preferencialmente através e-mail ouvidoria@almirantetamandare.pr.leg.br; e

IV - alternativamente, ao inciso III, comparecer presencialmente na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

§ 2º Para o acesso à informação de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

§ 4º Quando o pedido de informações vier acompanhado de solicitação de documentos, o custo da reprodução destes correrá por conta do requerente, exceto nos casos previstos na forma do art. 12, Parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º O pedido de acesso à informação será atendido pelo SIC de imediato, sempre que possível.

§ 1º Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, o prazo para resposta não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 7º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as

informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 8º O pedido de informação formulado pelo interessado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), da Ouvidoria do Poder Legislativo, terá a tramitação interna e os prazos a serem obedecidos da seguinte forma:

I - Recebido o pedido de informação por meio do SIC, terá o prazo de 02 (dois) dias para protocolar o pedido, analisar a competência do órgão em prestar a informação requerida e responder, quando possível;

II - Não sendo possível prestar a informação na forma prevista no inciso I, o SIC encaminhará o pedido do interessado à Presidência, que terá o prazo de 03 (três) dias para análise e encaminhamento;

III - O Presidente da Câmara após despacho favorável remeterá o pedido à Unidade responsável, que prestará as informações requeridas em 05 (cinco) dias, podendo solicitar ao Presidente sua prorrogação, de forma justificada, por igual período;

IV - Prestadas as informações pela Unidade Responsável, os autos retornarão à Presidência para encaminhamento ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que no prazo de 02 (dois) dias, informará ao requerente a resposta do pedido formulado;

V - A proposta de negativa de acesso à informação deverá ser encaminhada pela unidade, com a fundamentação pertinente, ao Presidente.

Parágrafo único. A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares.

Seção III

Dos Recursos

Art. 9º Negado o acesso à informação, o requerente poderá recorrer contra a decisão à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, se:

I - O acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - A decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - Os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Resolução, não tiverem sido observados; ou

IV - Estiverem sido descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré depois de submetido à apreciação do Presidente.

§ 2º Caso a decisão denegatória tenha sido proferida pelo Presidente da Câmara, o recurso poderá ser encaminhado para a Mesa Diretora, submetendo-se à apreciação e decisão em até 10 (dez) dias.

§ 3º Negado o acesso à informação em sede recursal, a decisão se torna irrecorrível.

Art. 10. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 11. O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses normativas de sigilo e de segredo de justiça, que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Art. 12. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa, ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma de regulamento próprio que disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

Parágrafo único. O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

Art. 13. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo, responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 14. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurando o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidades privadas que, em virtude de qualquer vínculo com o órgão ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO IV

Do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Art. 15. Fica regulado no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), destinado a atender e orientar os cidadãos quanto ao acesso às informações regulamentadas nesta Resolução.

Art. 16. No Site Oficial da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré deverá ser reservado espaço, denominado “Sistema de Informação ao Cidadão”, no qual deverá constar todas as informações necessárias para obtenção do acesso, conforme art. 10 da Lei 12.527/11, bem como link para esta resolução.

Art. 17. O SIC será composto por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, designado pela Presidência e supervisionado pela Controladoria Interna.

Art. 18. Fica o Presidente autorizado a expedir os atos necessários à regulamentação desta Resolução, bem como a dirimir os casos omissos.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de maio de 2025.

FERRUGEM
Presidente

RODRIGO PAVONI
Vice-Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretário

PROFESSOR VANDERLEI
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:60D8E9AD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

"Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta Resolução regulamenta as normas específicas e os procedimentos para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se:

I - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

V - Encarregado Geral de Proteção de Dados da Câmara Municipal: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

VI - Unidades Administrativas da Câmara Municipal: todos os setores da Câmara abrangidos por esta Resolução;

VII - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

VIII - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

IX - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

X - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

XI - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XII - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XIII - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XIV - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XV - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação da Câmara Municipal à Lei Geral de Proteção de Dados;

XVI - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar a Câmara Municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

XVII - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de Dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré fica definida como Controladora.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 3º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré serão detalhados por Norma Técnica, a ser elaborada pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados.

Art. 4º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados e seus procedimentos operacionais no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

§1º Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma.

§2º Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS E DAS REGRAS GERAIS DO TRATAMENTO

Art. 5º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos setores administrativos da Câmara Municipal deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e institucional;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

Art. 6º O tratamento de dados pessoais pelos setores da Câmara Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público legislativo, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

CAPÍTULO IV

DO COMPARTILHAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE DADOS

Art. 7º A Câmara Municipal poderá efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 8º A Câmara Municipal deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados da Câmara Municipal.

Art. 9º É vedado aos setores da Câmara Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

II - na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral da Câmara para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo setor responsável à Entidade Privada;

II - as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pela Câmara Municipal.

Art. 10. A Câmara Municipal pode efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado Geral de Proteção de Dados da Câmara informe à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento interno;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal n˚ 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 8º, inciso II, desta Resolução;

c) nas hipóteses do artigo 11 desta Resolução.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os setores da Câmara deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 11. Compete ao Presidente a nomeação do Encarregado Geral de Proteção de Dados e respectivo suplente;

§1º A função de Encarregado Geral de Proteção de Dados será exercida preferencialmente por servidor efetivo, que poderá fazer jus à função gratificada pelo desempenho da função legalmente previstas.

§2º Caberá à Presidência a realização de estudos e as providências necessárias para a criação da estrutura do Encarregado Geral de Proteção de Dados, conforme normas legais aplicáveis e considerando esta Resolução.

§3º A indicação do Encarregado Geral de Proteção de Dados da Câmara Municipal e de seu suplente será feita em até 60 dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 13. Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados da Câmara Municipal, além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos desta Resolução:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD, cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os setores da Câmara na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais, com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como as medidas de salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da CPLPD;

VI - comunicar à ANPD a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada setor ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 10, parágrafo único, desta Resolução;

VII - informar à ANPD a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar ofícios e expedientes aos chefes dos setores administrativos destinatários da presente Resolução;

IX - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos chefes de setor, nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 14. A não observância das normas e procedimentos constantes desta Resolução ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes na Câmara Municipal, além das cabíveis nas esferas cível e penal, caso aplicáveis.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal n˚ 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral da presente Resolução.

Art. 16. Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de maio de 2025.

FERRUGEM
Presidente

RODRIGO PAVONI
Vice-Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretário

PROFESSOR VANDERLEI
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:09DE8C7A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 048/2025

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 048/2025 – CMSAT

Dispõe sobre a adesão do Município de Almirante Tamandaré aos Programas Estratégicos da

Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito da Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com vistas à habilitação para o recebimento de Incentivo Financeiro de Investimento destinado ao Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O **Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT**, no pleno exercício de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, na Lei Municipal nº 1.578/2011, bem como na Lei Federal nº 1.712/2013, e considerando o que dispõe o Regimento Interno deste Conselho, especialmente o artigo 25 do Decreto Municipal nº 120/2023, que atribui ao Presidente deste Colegiado a competência para deliberar *ad referendum*,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município de Almirante Tamandaré;
CONSIDERANDO a oportunidade de habilitação do município junto à Secretaria de Estado da Saúde para acesso ao Incentivo Financeiro de Investimento, na modalidade fundo a fundo, no exercício de 2025;
CONSIDERANDO a urgência na deliberação, a fim de não comprometer os prazos estabelecidos para adesão aos referidos programas estratégicos,
RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:
Art. 1º Fica o Município de Almirante Tamandaré autorizado a pleitear, junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a adesão aos Programas Estratégicos de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com vistas à habilitação para o recebimento de Incentivo Financeiro de Investimento, conforme os termos da política estadual vigente.
Art. 2º A presente habilitação contempla os seguintes itens de investimento:
Uma**ambulância básica**, no valor de**R$ 250.000,00**;
Uma**van para transporte de pacientes**, no valor de**R$ 220.000,00**;
Um**veículo utilitário**, no valor de**R$ 100.000,00**.
O valor total dos investimentos é de**R$ 570.000,00**.
Art. 3º Esta deliberação será submetida à homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária agendada conforme o calendário aprovado na reunião colegiada de 18 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:EC7F0EBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2025 - CONCURSO PUBLICO 2022 - EXAME MÉDICO E PSICOLÓGICO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 -

CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista os editais nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 001/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato(a) contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer na data e horário indicados no **ANEXO** para **AVALIAÇÃO MÉDICA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Cel. João Candido de Oliveira, n°161, Centro, Almirante Tamandaré-Pr (Sala da Atenção Primária), e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE**, Rua Avenida Emilio Johnson, n°929, Centro, AlmiranteTamandaré–Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos

deverão ser protocolados no setor de protocolo do IPMAT até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.5 do Edital nº 004/2022, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 16.9 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede do IPMAT, situado à Tv. Paulo Bini, 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2025

.
MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I

CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
4º	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BORGES SANTOS	**APTO**

CLASS	NOME DO CANDIDATO	DATA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLOGICA	HORARIO
4º	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BORGES SANTOS	04/06/2025	AVALIAÇÃO MÉDICA – 9:00 AVALIAÇÃO PSICOLOGICA – 13:30

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:52AA477D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
RESOLVE registrar o preço da **AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 13.287.304/0001-23**, com sede a Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar n° 2215 Espinheiro – Recife/PE (81) 992966485 lilian_sanguinetti@hotmail.com

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, **protocolizado sob nº 0018.000007767/2025**

DO OBJETO:

É objeto deste Contrato a **"**Aquisição de veículo automotor cabine dupla com capacidade mínima para 5 pessoas para atender a demanda da secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**".**

O Prazo de execução e vigência da presente ata será 1 (um) ano.

A presente Ata é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
13.02 – Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 - 1510 - Equipamentos e Material Permanente ***485***

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:084C6515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 157/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2025
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 157/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INSTITUTO GENESIS BRASIL.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS COM BENEFICIARIOS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ**".

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

Data de Assinatura: 26.05.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 - 1953 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 291

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D8ACABE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
PROTOCOLO Nº 0018.00007767/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

PROTOCOLO Nº 0018.00007767/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025** visando a **"**Aquisição de veículo automotor cabine dupla com capacidade mínima para 5 pessoas para atender a demanda da secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré" em favor da empresa **AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 13.287.304/0001-23,** com o valor global de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9A4E5D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso legal de suas atribuições, leva ao conhecimento de quem possa interessar que:
Sob o registro 03/2025 da Delegacia de Controle de armas e produtos químicos, fica firmado o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e plano de trabalho entre a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré PR e Superintendência Regional de Polícia Federal**, (*concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Municipal*), nos termos do art. 6º, §3º da lei 10826 de 2003 e conforme protocolo Policia Federal n° 08385.007914/2024-11.

Publique-se

Almirante Tamandaré, 26 de Maio de 2025.

DANIEL LOVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C0FF0F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 836/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 32, §1° e 2§, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.00000007820/2025, a partir de 01 de junho de 2025:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
6386	ISABELLI HONORIO SOPA	Professor da Ed. Básica Educação Infantil	NB-08	NC-08

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:65D04EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 831/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA RAINHA E PRINCESAS DO MORANGO 2025 do Município de Almirante Tamandaré/PR:

I - MAURO PERUSSI, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
II - DAYANE MATOZO DE JESUS - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
III - SIMONE STEDILE - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
IV - CLAUDIA SIMONE BACK - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
V - JOÃO MARCIO M. P. PIENTOSA - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
VI - JUCIMAR ESTEVAM ROSA - Secretaria Municipal de Comunicação;
VII - RAFAEL AUGUSTO GAIEVICZ - Secretaria Municipal de Administração;
VIII - JOSÉ LUIZ AFORNALI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
IX - AIRTON SCHOLCHOSKI - Presidente da Associação de Produtores Agricultores de Almirante Tamandaré;
X - JOSILIANE DUNAISKI - Comissão da Capela São Miguel;
XI - MARIA REGINA BARA - Comissão da Capela São Miguel;

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:DCE7DFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 833/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. SIRLEI DO ROCIO GABARDO [2], matrícula nº 4209, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, pelo período de 22 de maio de 2025 à 20 de junho de 2025, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000008585/2025, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0B0E464B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 834/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000009109/2025, a partir de 01 de junho de 2025:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
823	VALDECIR DIAS LEIRIA	BB-14	BB-16

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:6CDBD146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 835/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora TELMA MARIA DE SOUSA, Matrículas n° 2555, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 21 de maio de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A3F7E09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 837/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora LINDAMIR SILVA BERTACONI, Matrículas n° 3964, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 21 de maio de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:DED4C86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 838/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, o servidor Sr. VALDECIR DA SILVA MULLER, Matrícula nº 10940, do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a partir de 30 de maio de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E3923E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 839/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de parceria n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2024, firmados entre a Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social e o Instituto Vida e Saúde:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

•Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos, RG 6.4XXXX9-0;

•Patrícia de Fátima Pedroso de Souza, RG 5.9XXXX0-9;

•Leandro Leonel dos Santos Duba, RG 6.9XXXX8-3;

II - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

•Andressa Pereira Linhares, RG 10.9XXXX0-4;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

•Henrique Cardoso dos Santos, RG 4.8XXXX0-8;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

•Christiane Leite dos Santos, RG 7.0XXXX8-0;

V - FISCAL DOS TERMOS DE PARCERIA:

•Lilian Domanski, RG 6.1XXXX8-7;

Art. 2°. REVOGAR as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:900067D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 840/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER, à servidora efetiva KARINE RAFAELA VAZ DE LARA, Matrícula nº 4955, RG nº 8.XXXXX2-3/PR, nos termos do art. 177, da Lei Complementar 19/2011, a licença para o trato de interesses particulares, a partir de 19 de maio de 2025, pelo período de dois (2) anos, devendo retornar a partir de 19/05/2027 conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do protocolo sob n˚ 0018.000008089/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9EF9DCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação**, no dia 04 de junho de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada de jornal impresso e/ou digital de ampla circulação a nível local e regional para realização de publicações de atos oficiais sem limite diário de publicações, para atender todas as secretariais e departamentos do município de Altamira do Paraná,*** *conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 30 de maio de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 04 de junho de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e 30 minutos) do dia 04 de junho de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:C88A2C46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 35/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: REGULAMENTA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Art. 86 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no qual prevê a participação de outros órgãos ou entidades em atas de registro de preço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a realização do procedimento de adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, conforme disposto no Artigo 86, §2º da Lei14.133/21.

Art. 2º. No caso de adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos deverá ser observado o regulamento existente no mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná – PR, 29 de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F9A5F921

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 282/2025

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n. 580/2018, que cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento:

I – Segmento Governamental

Designação	Nome	Entidade
Titular	Vinicius Augusto Bussola	Poder Executivo
Titular	Anderson Roberto de Souza	Poder Executivo
Titular	Cristiano de Castro Klipe	Poder Executivo
Titular	Éverton Souza Ramos	Poder Executivo
Titular	Sergio Mesquita de Oliveira	Poder Legislativo
Suplente	Sonia Assis dos Santos Andrade	Poder Executivo
Suplente	Lena Lediana de Siqueira	Poder Executivo
Suplente	Paula Lorena Curci	Poder Executivo
Suplente	Gilmara do Couto Lopes	Poder Executivo
Suplente	Jean Carlos da Cruz dos Santos Almeida	Poder Legislativo

II – Segmento da Sociedade Civil

Designação	Nome	Entidade
Titular	Adriano da Silva	ACIAAP
Titular	Edson de Oliveira Freitas	Assoc. de moradores
Titular	Silvano da Silva Vaz	ASMAP
Titular	Archimedes Cabreira Filho	CMDRS
Titular	Jurandir Meira Sertão	Sindicato Rural
Suplente	Vilson de Souza e Silva	Assoc. de moradores
Suplente	Rafael Wilson de Souza	ACIAAP
Suplente	Paulo Ferreira	CMSB
Suplente	Alexandre Carvalho Ribeiro	CMDRS
Suplente	Itamar Nunes Rodrigues	ASMAP

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Altamira do Paraná tem caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, tendo por objetivo formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, ambiental e rural, atuando nos termos da Lei Municipal 580/2018 e do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná - Pr, 28 de maio de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:98759A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECLARAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA) METAS FISCAIS

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MARCOS MARIN**, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre de 2025**, em atenção ao § 4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Paraná.

O Edital de chamamento n. 27/2025 foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA**, nos dias **22, 26 e 27** de **maio de 2025**, na Edição nº**. 3281, 3283 e 3284.**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **27 de maio de 2025**, com início às 15:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã - Pr, 29 de maio de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:84CF6E3C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECLARAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA) SAÚDE

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MARCOS MARIN**, no exercício de suas funções, **DECLARA**, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, em atenção a Lei Federal nº 8.689/93, Decreto nº 1.651/95 e Lei Complementar n°141/2012, com fim específico de apresentar o Relatório das ações desenvolvidas na Saúde Pública Municipal, referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2025**.

O Edital de chamamento nº 26/2025, foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA, nos dias 22, 26 e 27 de maio de 2025, na Edição nº. 3281, 3283 e 3284.**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **27 de maio de 2025**, com início às 16**:**10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã, Pr. em 29 de maio 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:CAD299EC

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 117-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.349,83 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.303.0010.2.076. Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica
837 - 4.4.90.52.00.00 32500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.539,83
838 - 4.4.90.52.00.00 32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.810,00

Total Suplementação: 9.349,83

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A2E03A32

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 20/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ** CNPJ nº 75.475.038/0001-10	
contratado	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: CIRURGICA PRIME LTDA **CNPJ nº** 46.116.717/0001-02
OBJETO	Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e insumos hospitalares essenciais para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã/PR, visando suprir as necessidades de assistência à saúde da população pelo prazo estimado de 60 (sessenta) dias.	
VALOR ESTIMADO	R$ 57.321,66 (cinquenta e sete mil e trezentos e vinte um reais e sessenta e seis centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	339030 e 339032	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Amaporã, 27 de maio de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 20/2025
Eu **MARCOS MARIN**, Prefeito do município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	CIRURGICA PRIME LTDA	46.116.717/0001-02	R$ 57.321,66

Objeto: **Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e insumos hospitalares** essenciais para o atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã/PR**, visando suprir as necessidades de assistência à saúde da população pelo prazo estimado de **60 (sessenta) dias.**

Fundamentação: Art75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Amaporã, 27 de maio de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:FE910F1D

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa especializada na cessão de uso de software de automação financeira, com foco na modernização, segurança e eficiência das rotinas contábeis e financeiras do Município de Amaporã.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	04/06/2025
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **04/06/2025.**
Os descritivos dos objetos estão disponíveis no link.

Amaporã/PR, 29 de maio de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:7616E26C

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Aquisição de FREEZER VERTICAL, para o Departamento Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 04/06/2025 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **04/06/2025.**

Amaporã/PR, 29 de maio de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:9D2E3AEA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2025

SÚMULA: Revoga os Decretos Municipais nº 95/2025 e nº 96/2025, que tratam da convocação e da composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, os seguintes decretos:

I – Decreto Municipal nº 95/2025, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;
II – Decreto Municipal nº 96/2025, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da referida Conferência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 28 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:39E0156F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras aquisições parceladas de cesta básica**, destinados ao atendimento das necessidades das famílias atendidas pelo do Fundo Municipal de Assistência Social junto o Serviço de Proteção Social Básica do município de Anahy-PR.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
a. Fornecedor Registrado: A empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.191.505/0001-68,** com sede na Rua General Osorio, N° 1330 Bairro Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP: 85.803-760 , representada por seu Sócio Administrador o Sr. Alexandre Tolotti De Mesquita, portador da Carteira de Identidade nº 6.223.555-1 e do CPF nº 025.579.019-89, Whatsapp 45 99104-8159, E-mail: alimentexx@gmail.com.

Lote	**Proponente Vencedora**	**Valor Total (R$)**
1	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.191.505/0001-68	R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
Valor Total		**R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:621CFFFA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 071/2025

OBJETO: Locação de 1 (uma) sala localizado na Avenida Brasil, Anahy-PR, sala esta localizada no lote urbano nº 08, da quadra 17, sala n° 04, matricula nº 7.850, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 30/05/2025 até 30/05/2026, o qual objetiva a Locação de sala para o funcionamento do posto de Identificação 776 e 347ª Junta de Serviço Militar do município de Anahy.

CONTRATADO: ZOLNEI SARTORI
CNPJ/CPF: 897.203.189-53

VALOR TOTAL: O valor total da locação importa em R$ 1.000,00 (mil reais) por mês, totalizando um valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) .

Órgão: 4 - Departamento de Administração
Unidade: 4 - Divisão Administrativa
Ação: 2100 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
Funcional: 0004.0122.0040
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 58 - **Modalidade de Aplicação**: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A necessidade da locação, que a sala em questão vem de encontro aos interesses e necessidade para atender o município de Anahy que não possui espaço físico para instalar o posto de Identificação 776 e 347ª Junta de Serviço Militar.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 29 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:02361914

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 072/2025

OBJETO: Locação de 1 (uma) sala localizado na Avenida Brasil, Anahy-PR, sala esta localizada no lote urbano nº 08, da quadra 17, sala n° 06, matricula nº 7.850, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 30/05/2025 até 30/05/2026, o qual objetiva a locação de sala para funcionamento do posto de coleta de exames laboratoriais no município de Anahy.

CONTRATADO: ZOLNEI SARTORI
CNPJ/CPF: 897.203.189-53

VALOR TOTAL: O valor total da locação importa em R$ 1.000,00 (mil reais) por mês, totalizando um valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Órgão: 13 - Departamento de Saúde
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2250 - Manutencão do Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0140
Vínculo :303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo
Referência: 391 - **Modalidade de Aplicação**: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A necessidade da locação, que a sala em questão vem de encontro aos interesses e necessidade para atender o município de Anahy que não possui espaço físico para instalar o posto de coleta de exames laboratoriais.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 29 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0B8DD6E5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.828/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo João Batista Binoti Lima, portador do RG. 5.054.628-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 4499-1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023, que serão gozadas de: 02 à 21 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:42DC9DE6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.829/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a servidora efetiva Ana Vitória Fabris, portadora do RG. 13.980.648-4/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo matrícula funcional nº 12058-1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 09 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025, que serão gozadas de: 02 de junho à 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:67D846CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO 07/2025
ADITIVO
CONTRATO 17/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
PIQUE COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, CONFORME CARACTERISTICA, PREVISÕES E EXIGÊNCIA CONTIDAS NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023-CMA.

Valor - R$6.175,00 – seis mil, cento e setenta e cinco reais.

DATA – 29/05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023-CMA

Assinaturas:
GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

PAULO SERGIO DA SILVA
Proprietário

Contrato pode ser reajustado o seu valor e prazo conforme Artigos 134 e 135 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:59BE36AA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 229 DE 29 DE MAIO DE 2025

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **JUNHO** de 2025.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	25

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:D584364E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.238 DE 28 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Substitui o membro de Comissão Especial de Procedimento Administrativo e da outras providências

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *a Portaria nº. 18.895 de 15 de janeiro de 2025, que constitui a Comissão de Sindicância Administrativa;*
CONSIDERANDO *o conteúdo do requerimento da servidora Rute Casteluchi, solicitando o desligamento desta Comissão, pelos motivos expostos em seu pleito;*
CONSIDERANDO *a necessidade de substituição de 01 (um) servidor nomeado como membro na Portaria n.º 18.895 de 15 de janeiro de 2025;*
CONSIDERANDO *a necessidade da apuração dos fatos narrados através do requerimento protocolado sob o n.º 4053/2024 de Leni Costa Bertazine;*
CONSIDERANDO *o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93*
R E S O L V E:
Art. 1º. *Substituir o membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar pela servidora comissionada,* ***MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA****, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria n.º 18.895, de 15 de janeiro de 2025.*
Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de maio de 2025****, 82ª da Emancipação Política.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:09A26A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033 – 2025 – SRP – RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 30/05/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59 min do dia 12/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/06/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de maio de 2025.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:440FDED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035 – 2025 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICONADOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 30/05/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h59 min do dia 12/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 12/06/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de maio de 2025.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:57A62C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036 – 2025 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICONADOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 30/05/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59 min do dia 16/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/06/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de maio de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F84252C9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SAMAE.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: 04/06/2025. PLATAFORMA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: ENVIAR PARA O E-MAIL: licita.samae@gmail.com - **AVISO NA INTEGRA**: O aviso encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 29 de maio de 2025

RONIVALDO VISOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:80F8A623

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2025 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.
HOMOLOGADO DIA: 28/05//2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA E RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, COM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PARA ATENDER O SAMAE.
RESULTADO: IZIEL ANTÔNIO JARDINS - CNPJ: 09.343.074/0001-03, Valor total R$ 39.765,60 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

ANDIRÁ, 29 DE MAIO DE 2025.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D2C18923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR:SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina.

O Município de Antonina/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é **Registro de Preços visando a aquisição de hipoclorito de sódio com concentração entre 10% e 12%, acondicionado em bombonas de 25kg, para uso contínuo no tratamento de água e em ações de limpeza de bens públicos vinculados ao SAMAE**, foi retificado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
9.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):
9.4.1. Atestado que comprove a aptidão para o desempenho de atividade ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as informações necessárias para a verificação de sua autenticidade.
9.4.2. Solicitação de registro do produto junto a Anvisa e os laudos emitidos para realização do registro.
9.4.3. Fornecimento obrigatório da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atualizada conforme ABNT NBR 14725.
9.4.4. Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde interno:
- O produto deverá ser acompanhado de Laudo Técnico que comprove o atendimento aos requisitos sanitários aplicáveis.
9.4.5. Documentação de Regularização Sanitária junto à ANVISA:
- Cópia do comprovante de regularização do produto perante a ANVISA (registro, notificação ou cadastro, conforme o caso);

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA;
- Ficha Técnica do Produto contendo número de notificação/registro, composição, uso pretendido e fabricante;
9.4.6. Licença Sanitária:
- A empresa fornecedora deverá apresentar cópia válida da Licença Sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente da jurisdição onde se localiza.
- A Licença deve estar vigente e compatível com a atividade de fabricação, envase, distribuição ou comercialização de produtos saneantes, conforme o caso.

LEIA-SE:
9.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):
9.4.1. Solicitação do Alvará da empresa e contrato social comprovando a sua finalidade;
9.4.2. Ficha de dados de segurança (FDS), atualizada conforme ABNT NBR 14725/2023;
9.4.3. Apresentar o Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e o Laudo de Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS), em conformidade com a norma ABNT NBR 15.784 — "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde;
9.4.4. Licença Sanitária:
- A empresa fornecedora deverá apresentar cópia válida da Licença Sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente da jurisdição onde se localiza.
- A Licença deve estar vigente e compatível com a atividade de fabricação, envase, distribuição ou comercialização de produtos utilizados para tratamento de água para consumo humano.
9.4.5. Para o transporte o transportador tem que atender os requisitos da ANTT 5998/2022.

Sendo assim, devido a alteração dos requisitos de exigências do edital, a data da sessão publica foi alterada, assim como o prazo de recebimento de propostas, como segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 02/06/2025 às 13h30 do dia 11/06/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:11/06/2025às 14h00.

Ressalta-se que a alteração se deu devido ao Ofício nº 009/2025 - SAMAE, considerando os questionamentos feitos por empresas interessadas e análise pela equipe técnica do Samae. As demais cláusulas, condições e prazos previstos no edital permanecem inalterados. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Logine no site oficial do orgão: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina/PR, 29 de maio de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:38A5CD51

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº. 014/2025 - DISPÕE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA PRESTADOS PELO SAMAE DE ANTONINA

PORTARIA Nº. 014/2025

"Dispõe a nomeação de responsável técnico pelo Controle de Qualidade dos Serviços de Água prestados pelo SAMAE de Antonina".

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10, de 11 de dezembro de 1968, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 15 da Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos parâmetros de qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação de responsável técnico habilitado para as atividades relacionadas ao tratamento e controle de qualidade da água, conforme previsto na legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 65, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina, e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO, CRQ 09402518, como responsável técnico pelo Controle de Qualidade dos Serviços de Água prestados pelo SAMAE, devendo exercer a supervisão direta das atividades realizadas pelos setores operacionais da Autarquia, e ainda:
I - Responder tecnicamente junto aos órgãos controle e fiscalização, pela qualidade dos serviços operacionais prestados pela Autarquia, inclusive o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e a Vigilância Sanitária;
II – Coordenar e supervisionar as atividades exercidas pelos setores operacionais da Autarquia, a saber: Captações e Estações de Tratamento de Água;
III – Acompanhar e supervisionar a realização de análises laboratoriais e demais procedimentos de controle de qualidade;
VI – Junto aos setores sob sua supervisão, deverá: definir metas e planos de ação; elaborar e implementar melhorias para garantir a otimização dos processos; promover a qualidade dos serviços e o alcance de resultados; monitorar, estimular e promover o alto desempenho dos setores; pesquisar, implantar e monitorar novas tecnologias para os serviços;
V - Elaborar, executar, dirigir e acompanhar projeto, estudando características e preparando planos, estudos técnicos, termos de referência, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a execução dos serviços pertinentes à captação, tratamento, adução, reservação e distribuição de água; bem como o planejamentos, reformas e melhorias dos sistemas; assegurando os padrões técnicos exigidos;
VI - Acompanhar e manter atualizados os processos de licenciamento ambiental e outorgas de todas as unidades da Autarquia;
VII – Observar e atender às legislações pertinentes;
VIII - Executar demais atividades correlatas.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Antonina, 29 de maio de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 021/2025

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:874457A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRUISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO , TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS SELECIONADOS PARA COMPOR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2025 -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRUISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico, com sede na Rua Antônio Mendes, 290 - Praça Carlos Cavalcanti, sn - Centro, Antonina PR, em conformidade coma legislação e normas pertinentes, no DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS SELECIONADOS PARA COMPOR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**, para conhecimento dos inscritos no Credenciamento Para Praça de Alimentação para a realização do evento denomindo 4º Encontro Náutico - Yacht Day a ser realizado no dia 31 de maio de 2025 na Rua Antônio Prado, Praça Feira Mar.

Abaixo os nomes por ordem de classificação:

Ordem das informações:
Nome - CPF/CNPJ - Protocolo - Certificados - Fotos - Residência no Município - Informação Completa - Total - Produto -**Classificação.**

Marcos Henrique Weber - 50.036.982/0001-40 - 1757/2025 - 6 + 15 + 0 + 8 = 29 - Massas. **1º SELECIONADO.**
Cervejaria Weirich Bier - 22.486.650/0001-21 - 1851/2025 - 0 + 12 + 0 + 8 = 20 - Chopp Artesanal. **2º SELECIONADO.**
Mario Luan Schmidt Bandeira - 060.160.479-29 - 1907/2025 - 2 + 5 + 3 + 10 = 20 - Churros. **3º SELECIONADO.**
Black In Beer Contato - 45.308+086/0001-52 - 1968/2025 - 6 + 3 + 0 + 11 = 20 - Chopp Artesanal. **3º NÃO SELECIONADO PARA PRESERVAR A DIVERSIDADE DE PRODUTOS.**
Leidiane Pereira Cardoso - 33.057.163/0001-60 - 1914/2025- 0 + 5 + 3 + 8 = 16 - Espetinhos. **4º SELECIONADO.**
Ilineia dda Veiga Bisson - 036.203.299-82 - 1984/2025 - 0 - 5 - 0 - 9 = 14 - Lanches. **5º SELECIONADO.**
Jaury Pagnoncelli - 500.527.999-72 - 1843/2025 - 1 + 2 + 3 + 7 = 13 - Crepes. **6º SELECIONADO.**
Kamile Maia Vieira - 42.973.535/0001-99 - 1853/2025 - 0 + 1 + 3 + 8 = 12 - Lanches e Pastéis. **7º SELECIONADO.**

Sílvio Augusto Treglia Fressato - 47.010.177/0001-32 - 1919/2025 - 0 + 3 + 9 = 12 - Bolinhos. **8º SELECIONADO.**
Tuane Cristine da Cruz Pereira - 46.262.337/0001-78 - 2030/2025 - 0 + 0 +3 + 9 = 12 - Lanches. **NÃO SELECIONADO.**
Victor Renato matos de Lima - 018.200.859-29 - 1860/2025 - 4 + 0 + 0 + 7 = 11 - lanches e Porções. **NÃO SELECIONADO.**
Denize Luciane Dias dos Prazeres - 42.900.190/0001-43 - 1879/2025 - 0 + 1 + 3 + 7 = 11 - Milho Verde. **NÃO SELECIONADO.**
Il Bambino Cantina Italiana LTDA. - 55.597.234/0001-50 - 1999/2025 - 0 + 0 + 3 + 8 = 11 - Chopp. **NÃO SELECIONADO.**
Sandro Rodrigues da Cruz - 57.058.092/0001-88 - 2033/2025 - 0 + 0 + 3 + 5 = 8 - Não informado. **NÃO SELECIONADO.**

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AC1DE687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2025 - DESIGNA SERVIDORA HELOISA AUGUSTA BROSKA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PORTARIA Nº 214/2025

Dispõe sobre a designação de servidora para atuação junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de apoio às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Heloisa Augusta Broska de Souza**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, **sem prejuízo de suas atribuições e vencimentos**, desenvolver ações em apoio à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, no que couber dentro de suas competências legais e funcionais.
Art. 2º A presente designação não implica em alteração de lotação da servidora, permanecendo vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:78B3A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, MAURO DOVE

PORTARIA Nº 218/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1674/2025-ONLINE,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MAURO DOVE, Assistente de Administração,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 18/05/2025 à 16/06/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1674/2025-ONLINE.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BAFEC43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 08/2025 - FICA APROVADA, DE FORMA ANTECIPADA, A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA),

RESOLUÇÃO CMDCA – 08/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução
CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica aprovada, de forma antecipada, a proposta de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), referente a deliberação 013/2025 CEDCA/PR condicionada ao efetivo repasse do valor ao município.
Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Antonina, 28 de maio de 2025.

VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA Decreto nº 147/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6A07A3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2025

SÚMULA: CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública de Assistência Social no Município;

DECRETA

Art.1º - Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social,** a ser realizada no dia 18 de junho de 2025 (quarta-feira), tendo como tema central **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art.2º - As despesas decorrentes da realização da **Conferência Municipal da Assistência Social**, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5829497F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 043/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº 043/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	164.114,97	28/05/2025

Astorga, 29 de maio de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1803908F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **SANDRA REGINA PUCILO PODANOSCHI**, portadora do CPF sob n.º 924.837.989-34, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Símbolo CS-01**, permanecendo até o dia 31 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 12976/2025, de 27/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:90FE76A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 670/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.746/2005, de 30/06/2005 e suas alterações;

R E S O L V E

NOMEAR os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Município de Astorga, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria n.º 366/2023, de 11/05/2023, a seguir relacionados:

- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- 02 (DOIS) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Titular: **Raul Lennon dos Santos**
- Suplente: Joselaine Lima Ferreira

-Titular: **Luiz TeijiTakagi Junior**
-Suplente: Daniel Rodrigues Pereira Filho

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
- Titular: **Andrea Maria Pucillo**
- Suplente: Elis Regina Rodrigues

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:
- Titular: **Priscila Aparecida Della Rosa Monsó Peres**
- Suplente: Luciana Geraldo

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

- Titular: **Ivonete Aparecida de Jesus**
- Suplente: Monise Lourenço Sanches

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:

- Titular: **Marli Christina Damaceno**
- Suplente: Rogério Martins

- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- 01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA:
- Titular: **Norma Suely Ribeiro Lopes**
- Suplente: Eidy Letícia Della Rosa

- 01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE:

- Titular: **Renata Gomes Cominatto**
- Suplente: Maria Luisa Fulgêncio Botelho

- 02 (DOIS) REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA:

- Titular: **Renan Henrique Malaquias**
- Suplente: Rodolfo Pelisson Lourenço

- Titular: **Vera Lucia Vendrúsculo Bernardelli**
- Suplente: Jora Rosa do Amaral

- 01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- Titular: **Inajara Oliveira Guandalini**
- Suplente: Eliane Cristina Palladini Fonseca

- 01 (UM) REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA:

- Titular: **Valéria Nunes de Jesus**
- Suplente: Ana Paula Nascimento Bregula Santos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FC89E1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de unidade de valoração de recicláveis em Balsa Nova – Pr - Instrumento de Repasse nº 4102307/2023 – Programa Itaipu Mais que Energia**,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.739.862,99 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 02/06/2025 as 08h14m do dia 17/06/2025.
Abertura das Propostas: das 08h15m do dia 17/06/2025 as 8h 59m do dia 17/06/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 17/06/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 28 de maio de 2025.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:5A0A4751

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025035

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025035

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). EMILI RAFAELA SILVEIRA, matrícula nº 41881, Auxiliar Administrativo, a importância de R$ 14,40, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29/05/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E4A04A3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2025

PORTARIA Nº 466/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação,

da **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11628/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **BRUNO CESAR DE MORAIS**, para o cargo de "**MOTORISTA**", lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11628/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 02/06/2025 a 01/12/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FF27F303

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2025

PORTARIA Nº 467/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELOIZE ELENA RIBAS**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 02/06/2025 a 01/06/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C33ABD03

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2025

PORTARIA Nº 468/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VANDERLEIA APARECIDA DE JESUS**, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 02/06/2025 a 01/06/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5B8B7B98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 469/2025

PORTARIA N.º 469/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 13161/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **FERNANDA SUELEN BATISTA,** registrada na matrícula n.º 541967, ocupante do cargo de "PSS – Enfermeiro", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17.04.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:42CCA138

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2025 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 002/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:
1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANDREIA DO NASCIMENTO AMORIM	11648/2025	DEFERIDO
ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	10274/2025	INDEFERIDO
ADRIELI STACOVIAKI DALPONTE	11445/2025	INDEFERIDO
ALEXANDRA CRISTIANA RIBAS	11350/2025	INDEFERIDO
ALINE CRISTINE LEAL DE SOUZA	11518/2025	INDEFERIDO
ALINE DOS SANTOS BRAGA	10235/2025	INDEFERIDO
AMANDA FRANCO	11522/2025	DEFERIDO
ANDREIA CAXIAS DOS SANTOS	10215/2025	DEFERIDO
ANDREIA CAXIAS DOS SANTOS	10212/2025	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS FERREIRA OLIVEIRA	10943/2025	INDEFERIDO
BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK	11395/2025	DEFERIDO
BRUNA DOS SANTOS LOPES SANTIAGO	10166/2025	DEFERIDO
BRUNA RIBEIRO NASSAR	11519/2025	DEFERIDO
CAMILA DA CONCEIÇÃO CHEVA	11521/2025	DEFERIDO
CAMILA SOECKI	11640/2025	DEFERIDO
CAMILA SOECKI	11639/2025	INDEFERIDO
CAMILLA LONGATO	11052/2025	DEFERIDO
CAROLINE ALBANO HALAT	10942/2025	DEFERIDO
CAROLINE DE CASSIA DE LIMA QUILLO	9724/2025	DEFERIDO
CAROLINE DE KACIA FREITAS DA SILVA KRUGER	11579/2025	DEFERIDO
CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	11450/2025	DEFERIDO
CELSO EDUARDO JORGE	10007/2025	DEFERIDO
CLEONEIDE LOBATO NAHUM	11515/2025	DEFERIDO
CRISLAINE GOSLAR GRAPE	11487/2025	DEFERIDO
DAYANE LISBOA MACHADO DOS SANTOS	11343/2025	DEFERIDO
DAYANE LISBOA MACHADO DOS SANTOS	11342/2025	INDEFERIDO
DEBORA PEDRON	11635/2025	DEFERIDO
ELIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LARSON	11037/2025	DEFERIDO
ELIANE PATRICIA DOS SANTO MARIANO	10363/2025	DEFERIDO
ELOIZE ELENA RIBAS	10960/2025	DEFERIDO
EMILY GRITTEN	11637/2025	DEFERIDO
FABIANA BUENA ZAMPIER GIACOMIN	11610/2025	DEFERIDO
FABIANE DOMINGUES FERREIRA	10607/2025	DEFERIDO
FABIANE WERNWK CASCAES	11433/2025	INDEFERIDO
FABIANE WERNWK CASCAES	11220/2025	INDEFERIDO
FERNANDA MARTINS DA SILVA	10398/2025	DEFERIDO
FLAVIA CRISTINA POLI	10154/2025	DEFERIDO
FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS	11348/2025	INDEFERIDO
FRANCIELI SOUZA ANDREOS	10273/2025	INDEFERIDO
GABRIELA MOREIRA TAVARES	10161/2025	DEFERIDO
GABRIELE LECH	11347/2025	DEFERIDO
GIANE SOARES PALHANO	10018/2025	INDEFERIDO
GISELE APARECIDA LUIZ	11130/2025	DEFERIDO
IGOR GABRIEL SCHUBERT	11302/2025	INDEFERIDO
IGOR GABRIEL SCHUBERT	10793/2025	INDEFERIDO
ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	10285/2025	DEFERIDO
JAINE FATIMA DA ROSA SEBULSKI	11495/2025	DEFERIDO
JESSICA CRISTINA VILCK	11647/2025	DEFERIDO
JESSICA EMMILY FELIX FERREIRA	11634/2025	DEFERIDO
JESSICA EMMILY FELIX FERREIRA	11633/2025	INDEFERIDO
JESSICA FERNANDA RODRIGUES GUGICK	10286/2025	INDEFERIDO
JHENIFFER KARINE ALVES DE FREITAS	11317/2025	DEFERIDO
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	10164/2025	DEFERIDO
JOICE CAROLINE WILLERS	11258/2025	DEFERIDO
JOSELYLLIAN ALVES VEDAM	10135/2025	DEFERIDO
JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	11643/2025	DEFERIDO
JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	11642/2025	INDEFERIDO
JULIA DE FATIMA CURUPANA	11429/2025	DEFERIDO
JULIANA LEGROSKI	11279/2025	INDEFERIDO
KATIA DE LIMA	11340/2025	DEFERIDO
KATIA DE LIMA	11339/2025	INDEFERIDO
KATIA DE LIMA	11338/2025	INDEFERIDO
KATIA DE LIMA	11337/2025	INDEFERIDO
KHETULLY MURIEL LEITE	10448/2025	DEFERIDO
KHETULLY MURIEL LEITE	10445/2025	INDEFERIDO
LARISSA CARNEIRO DE OLIVEIRA	10280/2025	INDEFERIDO
LILIAN APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO PINTO	10944/2025	INDEFERIDO
LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	10100/2025	DEFERIDO
LOAINE APARECIDA BATISTA	11077/2025	DEFERIDO
LOAINE APARECIDA BATISTA	11045/2025	INDEFERIDO
LOAINE APARECIDA BATISTA	11041/2025	INDEFERIDO
LOAINE APARECIDA BATISTA	11036/2025	INDEFERIDO
LOREANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	11485/2025	DEFERIDO
LUCIO AURELIO DE CARVALHO LANDIM BATISTA	10977/2025	DEFERIDO
MARA PARANAIBA FRANCO	11477/2025	INDEFERIDO
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	11646/2025	DEFERIDO
MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVA	11462/2025	DEFERIDO
MARIA HELOISA DE OLIVEIRA ALVES	10525/2025	DEFERIDO
MARIANE ROBERTA GUERKE MIRANDA	10271/2025	INDEFERIDO
MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	10638/2025	DEFERIDO
MARILEI DO ROCIO VASCO	11449/2025	INDEFERIDO
MARISA CARNEIRO DE OLIVEIRA	10765/2025	DEFERIDO
MARISTELA CUNICO LONGHI	9425/2025	DEFERIDO
MARIZA CORDEIRO FRANCO	10432/2025	DEFERIDO
MARLENE ZATESKO DE LIMA	10440/2025	DEFERIDO
MARYTSA SPHAIR GARRETT	11499/2025	DEFERIDO
MAYARA DORIANE AMARAL BACH GOMES	10368/2025	DEFERIDO
MAYARA DORIANE AMARAL BACH GOMES	10369/2025	INDEFERIDO
MONIQUE MILENE DA SILVA	10276/2025	DEFERIDO
MORGANA KINGESKI SOARES OLIVEIRA	10641/2025	INDEFERIDO
NALIANE MESQUITA DE ASSUNÇÃO	10165/2025	DEFERIDO
NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK	11505/2025	DEFERIDO
PAMELA TAVARES DE GODOY KRIZIZANOWSKI	11614/2025	DEFERIDO
PATRICIA APARECIDA BIERNASKI	10434/2025	DEFERIDO
PATRICIA DO ROCIO MARCON DE FREITAS	10255/2025	DEFERIDO
PATRICIA MELLO LEAL GARRETT	11542/2025	DEFERIDO
PATRYCIA LARA	10057/2025	INDEFERIDO
PAULA UCOSKI STOCO	11496/2025	DEFERIDO
PAULO CARVALHO DE MOURA	10269/2025	DEFERIDO
PAULO CARVALHO DE MOURA	10263/2025	INDEFERIDO
PEDRO FELIPE SILVA FERNANDES	10329/2025	DEFERIDO
PRISCILA MACHADO DE CAMPOS	11561/2025	DEFERIDO
REGINA DO ROCIO SETLIK	11578/2025	INDEFERIDO
RENATA GIOVANA DOMINGUES	11392/2025	DEFERIDO
ROMARIO LENILTON MONTE RODRIGUES	10150/2025	INDEFERIDO
ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO	10940/2025	DEFERIDO
ROZANA DO ROCIO MOREIRA DE SOUZA	11567/2025	DEFERIDO
SCHEILA CHYBIOR JIOMEK	11299/2025	DEFERIDO
SILMARA OLENIK SEVERINO	11520/2025	INDEFERIDO
SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	11638/2025	DEFERIDO
SONIA MARA SANTANA COLTRO	10583/2025	DEFERIDO
SONIA MARA SANTANA COLTRO	10526/2025	INDEFERIDO
SONIA MARIA DE SOUZA	10268/2025	DEFERIDO
SUELEN KARINE BONAFÉ FIDELIZ	10277/2025	INDEFERIDO
SUELEN SERRA KOEPSEL SANADA	10272/2025	DEFERIDO
SUELY NOGUEIRA DE SOUZA	10052/2025	INDEFERIDO
TANI DE FATIMA CARDOSO	11644/2025	DEFERIDO
TATIANE DAS MERCES GOMES	10284/2025	INDEFERIDO
THAMYRES SAVI BERTELLI	11641/2025	DEFERIDO
THAYS AMANDA WIEBUSCH DE AMORIM	11645/2025	DEFERIDO
VALÉRIA LETICIA BARRETO FERREIRA DA SILVA	11346/2025	DEFERIDO
VALÉRIA LETICIA BARRETO FERREIRA DA SILVA	11344/2025	INDEFERIDO
VILMARA BARBOSA SERRAO	11341/2025	DEFERIDO
VANESSA VALTER	9433/2025	DEFERIDO
VANUSA OROSKI LOFFLER	10163/2025	DEFERIDO
VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	10021/2025	DEFERIDO
VIVIANE GRAEFF RAMOS	11636/2025	DEFERIDO
VIVIANE GRAEFF RAMOS	11516/2025	INDEFERIDO
ZILDA DE ALMEIDA BUCH	10553/2025	DEFERIDO

Balsa Nova, 28 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:059C9308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA Nº. 004/2025

ERRATA Nº. 004/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Soares Raposo, 211, Bairro Vila Nova, portador da cédula de identidade RG. 10.***.***-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 064.***.***-96, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto ao **PORTARIA Nº. 081/2025,** publicada em **20/05/2025, Edição 3279**, as seguintes informações como segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, **na modalidade método consultor**, denominado: **GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. POLÍTICAS DE INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA – ECOSSISTEMAS E CADEIAS DE INOVAÇÃO**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 20/05/2025 a 23/05/2025. **Palestrantes:** Dra. Mariana Pedroso e Dr. Evaldo Hofmann Júnior. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR."

LEIA-SE:
"Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, **na modalidade método consultor**, denominado: **GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. POLÍTICAS DE INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA – ECOSSISTEMAS E CADEIAS DE INOVAÇÃO**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 20/05/2025 a 23/05/2025. **Palestrantes:** Dra. Mariana Pedroso e Dr. Evaldo Hofmann Júnior. **Realização**: IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 58.511.090/0001-95. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:684CCC70

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA Nº. 005/2025

ERRATA Nº. 005/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Soares Raposo, 211, Bairro Vila Nova, portador da cédula de identidade RG. 10.***.***-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 064.***.***-96, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto ao **PORTARIA Nº. 055/2025,** publicada em **26/03/2025, Edição 3243**, as seguintes informações como segue:

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **GABRIEL DA SILVA GARCIA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **PROCESSO LEGISLATIVO E REDAÇÃO OFICIAL PARA VEREADORES E SERVIDORES**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **26/03/2025 a 28/03/2025**. **Palestrantes:** Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami e Dr. Ricardo Stimamiglio. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR."

LEIA-SE:
"Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **GABRIEL DA SILVA GARCIA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **PROCESSO LEGISLATIVO E REDAÇÃO OFICIAL PARA VEREADORES E SERVIDORES**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **26/03/2025 a 28/03/2025**. **Palestrantes:** Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami e Dr. Ricardo Stimamiglio. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:638469F6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA Nº. 006 /2025

ERRATA Nº. 006 /2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Soares Raposo, 211, Bairro Vila Nova, portador da cédula de identidade RG. 10.***.***-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 064.***.***-96, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto ao **PORTARIA Nº. 067/2025,** publicada em **15/04/2025, Edição 3257**, as seguintes informações como segue:

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **GABRIEL DA SILVA GARCIA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **IMERSÃO EM DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES, VEREADORAS E SERVIDORES PÚBLICOS. CONHECENDO O MANDATO PARLAMENTAR (EDIÇÃO: LEGISLAR),** na cidade de Curitiba-PR, nos dias 15/04/2025 a 17/04/2025**. Palestrante:** Dr. Paulo Sérgio Guedes**. Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. **CNPJ:** 01.031.983/0001-96**. Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR."
LEIA-SE:
"Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **GABRIEL DA SILVA GARCIA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **IMERSÃO EM DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES, VEREADORAS E SERVIDORES PÚBLICOS. CONHECENDO O MANDATO PARLAMENTAR (EDIÇÃO: LEGISLAR),** na cidade de Curitiba-PR, nos dias 15/04/2025 a 17/04/2025**. Palestrante:** Dr. Paulo Sérgio Guedes**. Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. **CNPJ:** 01.031.983/0001-96**. Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR"

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AC716008

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA Nº 007/2025

ERRATA Nº 007/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Soares Raposo, 211, Bairro Vila Nova, portador da cédula de identidade RG. 10.***.***-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 064.***.***-96, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025 Processo Administrativo Nº. 021/2025,** publicada em **20/05/2025, Edição 3279**, as seguintes informações como segue:

ONDE SE LÊ:
"Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. POLÍTICAS DE INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA – ECOSSISTEMAS E CADEIAS DE INOVAÇÃO,** na cidade de Curitiba-PR, nos dias 20/05/2025 a 23/05/2025**,** com valor unitário de R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), **TOTALIZANDO** R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), com 05 participantes. "

LEIA-SE:
Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA E LTDA, CNPJ: 58.511.090/0001-65, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. POLÍTICAS DE INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA – ECOSSISTEMAS E CADEIAS DE INOVAÇÃO,** na cidade de Curitiba-PR, nos dias 20/05/2025 a 23/05/2025**,** com valor unitário de R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), **TOTALIZANDO** R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), com 01 participante.

CONTRATADO: IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA E LTDA.
CNPJ: 58.511.090/0001-65.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 1401, ANDAR 14 – CENTRO CEP80.530-905 CURITIBA-PR.
VALOR: R$-2.490,00- (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E998F399

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 081/2025 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 081/2025
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, **na modalidade método consultor**, denominado: **GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. POLÍTICAS DE INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA – ECOSSISTEMAS E CADEIAS DE INOVAÇÃO**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 20/05/2025 a 23/05/2025. **Palestrantes:** Dra. Mariana Pedroso e Dr. Evaldo Hofmann Júnior. **Realização**: IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 58.511.090/0001-95. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil e oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 19/05/2025 e retorno no dia 23/05/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9CE23071

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 083/2025

PORTARIA Nº. 083/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **GABRIEL DA SILVA GARCIA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, **na modalidade método classe**, denominado: **GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. POLÍTICAS DE INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA – ECOSSISTEMAS E CADEIAS DE INOVAÇÃO**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 21/05/2025 a

23/05/2025. **Palestrantes:** Dra. Mariana Pedroso e Dr. Evaldo Hofmann Júnior. **Realização**: IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 58.511.090/0001-95. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.160,00- (dois mil cento e sessenta reais), referentes aos dias: saída no dia 20/05/2025 e retorno no dia 23/05/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9142FAFE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 084/2025

PORTARIA Nº. 084/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **CONFERÊNCIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL – CPM 25. PLANEJAMENTO PÚBLICO EM DEBATE**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **28/05/2025 a 30/05/2025**, sendo que participará apenas nos dias **29 e 30/05/2025**. **Palestrantes:** O curso será ministrado por vários palestrantes renomados. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 02 (duas) diárias, totalizando o valor de R$-1.440,00- (um mil, quatrocentos e quarenta reais), referentes aos dias: saída no dia 29/05/2025 e retorno no dia 30/05/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B6B30637

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 085/2025

PORTARIA Nº. 085/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **CONFERÊNCIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL – CPM 25. PLANEJAMENTO PÚBLICO EM DEBATE**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **27/05/2025 a 30/05/2025**. **Palestrantes:** O curso será ministrado por vários palestrantes renomados. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil e oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 27/05/2025 e retorno no dia 30/05/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7493EE6B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 086/2025

PORTARIA Nº. 086/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCAS ANDRADE TEIXEIRA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **CONFERÊNCIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL – CPM 25. PLANEJAMENTO PÚBLICO EM DEBATE**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias

27/05/2025 a 30/05/2025. **Palestrantes:** O curso será ministrado por vários palestrantes renomados. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil e oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 27/05/2025 e retorno no dia 30/05/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DE89570A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 087/2025

PORTARIA Nº. 087/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **CONFERÊNCIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL – CPM 25. PLANEJAMENTO PÚBLICO EM DEBATE**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **27/05/2025 a 30/05/2025**. **Palestrantes:** O curso será ministrado por vários palestrantes renomados. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil e oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 26/05/2025 e retorno no dia 30/05/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B901BA32

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 088/2025

PORTARIA Nº. 088/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: VEREANÇA EM AÇÃO – (ATRIBUIÇÕES, TÉCNICAS, DEVERES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO), nos dias 28/05/2025 a 30/05/2025. Palestrante: Dra. Priscila Rodrigues. Realização: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. Local: Salão de Eventos do Hotel Saint Emilion, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR, 80420-210.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.160,00- (dois mil cento e sessenta reais), referentes aos dias: saída no dia 27/05/2025 e retorno no dia 30/05/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B20872CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025
Processo Administrativo Nº. 021/2025
REPUBLICAÇÃO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos

autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA E LTDA, CNPJ: 58.511.090/0001-65, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. POLÍTICAS DE INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA – ECOSSISTEMAS E CADEIAS DE INOVAÇÃO,** na cidade de Curitiba-PR, nos dias 20/05/2025 a 23/05/2025**,** com valor unitário de R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), **TOTALIZANDO** R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), com 01 participante.

CONTRATADO: IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA E LTDA.
CNPJ: 58.511.090/0001-65.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 1401, ANDAR 14 – CENTRO CEP80.530-905 CURITIBA-PR.
VALOR: R$-2.490,00- (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7E1F7950

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025
Processo Administrativo Nº. 022/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA E LTDA, CNPJ: 58.511.090/0001-65, para a participação de servidor em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. POLÍTICAS DE INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA – ECOSSISTEMAS E CADEIAS DE INOVAÇÃO,** na cidade de Curitiba-PR, nos dias 21/05/2025 a 23/05/2025**,** com valor unitário de R$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), **TOTALIZANDO** R$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), com 01 participante.

CONTRATADO: IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA E LTDA.
CNPJ: 58.511.090/0001-65.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 1401, ANDAR 14 – CENTRO CEP80.530-905 CURITIBA-PR.
VALOR: R$-1.890,00- (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BAAF270D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025
Processo Administrativo Nº. 023/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: **VEREANÇA EM AÇÃO – (ATRIBUIÇÕES, TÉCNICAS, DEVERES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO**. Realização: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, nos dias 28/05/2025 a 30/05/2025, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.890,00- (um mil, oitocentos e noventa reais), totalizando-se R$-1.890,00- (um mil, oitocentos e noventa reais), com 01 participante.

CONTRATADO: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP 80.020-000
VALOR: R$-1.890,00- (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8EFFC597

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025
Processo Administrativo Nº. 024/2025
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **CONFERÊNCIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL – CPM 25. PLANEJAMENTO PÚBLICO EM DEBATE**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **27/05/2025 a 30/05/2025,** na cidade de Curitiba-PR, com valor unitário de R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), **TOTALIZANDO** R$-7.470,00- (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), com 03 participantes.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$ R$-7.470,00- (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1E60C1C6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025
Processo Administrativo Nº. 025/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **CONFERÊNCIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL – CPM 25. PLANEJAMENTO PÚBLICO EM DEBATE**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **28/05/2025 a 30/05/2025,** na cidade de Curitiba-PR, com valor unitário de R$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), **TOTALIZANDO** R$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), com 01 participante.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$-1.890,00- (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:76EEE273

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA N.º01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

O Município de Barbosa Ferraz, CNPJ 76.9506062/0001-26, situado a Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observada as disposições legais da Lei Federal nº14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE T.O (TERAPIA OCUPACIONAL), PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, E DEMAIS AREAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ. conforme edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir dia 30 de maio de 2025, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito a Av. Presidente Kennedy, 363, centro – Barbosa Ferraz/PR

ABERTURA: dia 24 de junho de 2025 – 09:00 horas.

Informações complementares: O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal ou telefone (44) 3275-1377

BARBOSA FERRAZ – PR, 29/05/2025

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:643AF000

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº 40/ 2016, decorrente de Dispensa N°13 / 2016 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA 2 (DUAS) ESTAÇÕES ECOLÓGICAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **CCM AGRO EMPREENDIMENTOS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº03.415.278/0001-18, com sede no endereço RUA BRASIL neste ato representada por CLAUDIOMAR CASALVARA, portador do CPF sob n° 69609233953, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 16/05/2026, Com finalidade de cumprir com o pagamento conforme combinado no contrato, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 16 de maio de 2025

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
CCM Agro Empreendimentos LTDA
03.415.278/0001-18
CLAUDIOMAR CASALVARA
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:06F55168

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 24/2025 de 01/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2722/2025 de 27/12/2024.
Decreta:
Art.
1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.010.000,00 (um milhão, dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.13.695.0010.1.317		I GP Barbosa Ferraz - Rankin Noroeste - 2025 de Mountain Bike	
373 - 3.3.90.39.00.00	1005	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE	
375 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	500.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
218 - 3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	480.000,00
Total Suplementação:			1.010.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - Fonte: 32013	30.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.5.1.01 PISO DA ENFERMAGEM FEDERAL - Fonte: 31064	500.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	480.000,00
Total da Receita:	1.010.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:097F9F00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO CONTEXTO ESCOLAR

Mediação de Conflitos no Contexto Escolar

Curso Híbrido:
Carga horária total: 40 horas
20 horas presenciais
20 horas online (estudos e orientação)

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais da educação para identificar, compreender e mediar conflitos no ambiente escolar, envolvendo alunos, professores, equipe pedagógica, famílias e comunidade, de forma ética, respeitosa e eficaz.

Módulo 1: Fundamentos da Mediação Escolar

Carga horária: 4 horas (2h presenciais + 2h online)
Conteúdo:
- Conceitos de conflito e mediação
- Princípios éticos da mediação
- Tipos de conflitos no contexto escolar
- Papel do mediador escolar
Referências:
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018.
- VASCONCELOS, Carlos Eduardo. Mediação de conflitos e práticas restaurativas. São Paulo: Método, 2012.
- WARAT, Luis Alberto. O ofício do mediador. Florianópolis: Habitus, 2001.
Atividade avaliativa: Análise de um caso prático de conflito escolar, propondo abordagem de mediação.

Módulo 2: Relações com Alunos

Carga horária: 8 horas (4h presenciais + 4h online)
Conteúdo:
- Conflitos entre alunos
- Comunicação não violenta
- Metodologias ativas
- Rodas de conversa
Referências:
- ROSENBERG, Marshall. A linguagem da paz. São Paulo: Palas Athena, 2019.
- FANTE, C. A. Z. Fenômeno bullying. Campinas: Versus, 2005.
Atividade avaliativa: Simulação de roda de conversa para resolução de conflitos.

Módulo 3: Relações entre Professores e Equipe Escolar

Carga horária: 8 horas (4h presenciais + 4h online)
Conteúdo:
- Conflitos interpessoais
- Liderança e gestão

- Acordos coletivos
Referências:
- CHARLOT, Bernard. A violência na escola. Sociologias, 2002.
- CHAUÍ, Marilena. Cultura e democracia. São Paulo: Cortez, 2005.
Atividade avaliativa: Plano de ação para comunicação e colaboração interna.

Módulo 4: Relação com Famílias e Comunidade
Carga horária: 8 horas (4h presenciais + 4h online)
Conteúdo:
- Escola-família
- Escuta qualificada
- Parcerias com a comunidade
Referências:
- SALES, Lilia M. M.; ALENCAR, Emanuela. Mediação de conflitos. Florianópolis: Conceito, 2007.
- GONÇALVES, Jacqueline S. Mediação de conflitos na escola. UNIARA, 2022.
Atividade avaliativa: Projeto de envolvimento família-comunidade.

Módulo 5: Conexão com a Gestão Escolar

Carga horária: 12 horas (6h presenciais + 6h online)
Conteúdo:
- Papel da gestão
- Protocolos institucionais
- Cultura de paz
Referências:
- BRASIL. ECA. Brasília: MEC, 2004.
- LIMA, V. R. R. Mediação de conflitos no ambiente escolar. UFSM, 2010.
Atividade avaliativa: Plano de ação institucional com práticas de mediação.

Certificação

Os participantes que cumprirem 100% da carga horária e realizarem todas as atividades avaliativas receberão certificado de conclusão de 40 horas, emitido pela Secretaria de Educação do Município de Barbosa Ferraz - Paraná.

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:83FFCE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 400/2025

PORTARIA N° 400/2025
DE: 27/05/2025

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais conforme especificado e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos Adicional de Tempo de Serviço (quinquênio), em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Percentual Anterior	Percentual Novo
Daiane Carvalho Oliveira	Aux. Serviços Gerais Fem.	12/05/2015	5%	10%

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/05/2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2ED87626

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 401/2025

PORTARIA N° 401/2025
DE: 27/05/2025.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INICIO	NOVO NÍVEL
501708	Alcides Luiz Damata	GOSF22	02/05/2025	GOSF23
501709	Luciana Castro Miranda da Luz	GOSF22	02/05/2025	GOSF23
501710	Edison Rogerio Cezar	GOSD22	02/05/2025	GOSD23
501720	Paulo Sergio Bahia	GOSF22	02/05/2025	GOSF23
501751	Lucimar Adami Cafisso	GOPB19	01/05/2025	GOPB20
501979	Selma Regina Ferreira	GOSF10	23/05/2025	GOSF11
502067	Daiane Carvalho Oliveira	GOSF05	12/05/2025	GOSF06
600418	Daihane Batista de Souza	GOAH02	03/05/2025	GOAH03

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D7E10565

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 402/2025

PORTARIA N° 402/2025 DE: 27/05/2025.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES. CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
600141 – CLEONICE DA SILVA SANTOS	18/06/2024 a 17/06/2025	09/06/2025 a 08/07/2025 (30 dias)
501857 – MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS	10/06/2024 a 09/06/2025	04/06/2025 a 03/07/2025 (30 dias)
600276 – NAYARA CARNEIRO DA FONSECA	10/04/2024 a 09/04/2025	12/06/2025 a 18/06/2025 (07 dias)
502038 – EDNA MARIA DE CARVALHO	11/02/2023 a 10/02/2024	02/06/2025 a 01/07/2025 (30 dias)
501741 – MARIA EUNICE DA CRUZ	01/02/2022 a 31/01/2023	19/05/2025 a 17/06/2025 (30 dias)
600139 – PAULA DE JESUS MARCUCI	18/06/2020 a 17/06/2021	09/06/2025 a 28/06/2025 (20 dias)
501858 – SIMONE MORIGGI CARDOSO	13/02/2020 a 12/02/2021	03/06/2025 a 22/06/2025 (20 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DCEAEF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 403/2025

PORTARIA N° 403/2025
DE: 29/05/2025.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Edna Tonolo Altmeyer dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **EDNA TONOLO ALTMEYER** matrícula 600457 admitida em 01 de abril de 2022.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por apresentar documento pertinente a sua titulação, (Certificado para Especialização/Pós-Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010 artigo 25 § 2º.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de maio de 2025, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de maio de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6B0C9842

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 404/2025

PORTARIA N° 404/2025
DE: 29/05/2025.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Thais Bahia Consceli dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **THAIS BAHIA CONSCELI** matrícula 600455 admitida em 01 de abril de 2022.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível II, em virtude do término de estágio probatório e por apresentar documento pertinente a sua titulação, (Diploma para Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010 artigo 25 § 2º.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de maio de 2025, para Professor (a) Nível II, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de maio de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9A15E19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 405/2025

PORTARIA N° 405/2025
DE: 29/05/2025.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Jaira Ortiz da Silva Cardoso dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO** matrícula 600452 admitida em 01 de abril de 2022.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por apresentar documento pertinente a sua titulação, (Certificado para Especialização/Pós-Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010 artigo 25 § 2º.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de maio de 2025, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de maio de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A5C26479

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 406/2025

PORTARIA N° 406/2025
De: 29/05/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial a servidora Rosangela Aparecida de Oliveira Costa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA,** portadora do CPF nº 035.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo 2016/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

FÁBIO CAPARROZ
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F11841D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 407/2025

PORTARIA N° 407/2025
De: 29/05/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial a servidora Angela Vieira Estefani e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **ANGELA VIEIRA ESTEFANI,** portadora do CPF nº 847.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** no período de 03/06/2025 a 02/07/2025, referente ao período aquisitivo 2014/2019.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 03 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2EA1989B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 408/2025

PORTARIA N° 408/2025
De: 29/05/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial a servidora Gracieli dos Santos Domingos de Oliveira e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **GRACIELI DOS SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 066.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** no período de 06/06/2025 a 03/09/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:227D3BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1836/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 858/2024 de 02/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 274.000,00** (Duzentos e setenta e quatro mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.004 DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS
04.272.0004.2016 Aposentadorias e Pensões
01660 – 3.1.90.03.00.00 – 00 – 000 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 191.800,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.123.0004.2019 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01910 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.304.0005.2040 Vigilância em Saúde
03320 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 303 – Contribuições Patronais R$ 17.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.2085 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06410 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 45.200,00
TOTAL...R$ 274.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 20.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT... R$ 20.000,00
Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA DO GABINETE
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00160 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 175.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2027 Manutenção Prédio – UBS
02380 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo R$ 17.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2082 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05870 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 62.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO...R$ 254.000,00
TOTAL...R$ 274.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 29 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:BCF74CCE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
AVISO DE ESCUTA PÚBLICA – LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, convida os agentes culturais, artistas, produtores, representantes de instituições, coletivos e demais interessados para participarem da Escuta Pública referente à aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).

A escuta tem por objetivo colher contribuições da sociedade civil para a construção participativa das ações que serão desenvolvidas com os recursos federais da referida lei, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

Data: 10 de junho de 2025
Horário: 19h
Local: Biblioteca Pública Municipal – Rua Antônio dos Santos, nº 413, Barra do Jacaré/PR

Barra do Jacaré/PR, 29 de maio de 2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELA DE FREITAS CALIXTO
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4A0FFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 1823/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Sumúla: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Barra do Jacaré e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Barra do Jacaré**, Estado do Paraná, **Luiz Fabiano Zanatta**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Ata de Posse do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) datada de **25 de abril de 2025**,
DECRETA:
Art. 1º – Ficam nomeados, a partir da data deste Decreto, os seguintes membros para o **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)** de Barra do Jacaré, para o mandato de 2025 a 2028:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
• Titular: Suzana Claudia de Oliveira 046.xxx.xxx-32
• Suplente: Maria Eduarda Cavalcanti 114.xxx.xxx-50

II - Representantes dos Docentes das Escolas Públicas Municipais:
• **Titular: Andressa Macagnan 031.xxx.xxx-93**
• Suplente: Daniele Rosa de Lima 112.xxx.xxx-86
• **Titular: Luzia Galan Morelato 028.xxx.xxx-63**
• Suplente: Marinês Cristina Nunes Camilotte 020.xxx.xxx-54

III - Representantes dos Pais de Alunos:
• **Titular: Silvia Mitie Ivahashi 036.xxx.xxx-22**
• Suplente: Alessandra Cristina Germano 063.xxx.xxx-80
• **Titular: Adrieli Pocci Zanatta 049.xxx.xxx-07**
• Suplente: Adécio dos Santos Júnior 054.xxx.xxx-93

IV - Representantes da Sociedade Civil:
• **Titular: Conceição Helena de Souza Biancardi 577.xxx.xxx-15**
• Suplente: Luana Avelar Thomazi Vieira 083.xxx.xxx-94
• **Titular: Ingrid Lohan Rosa Falasca 093.xxx.xxx-54**
• Suplente: Nelci Januário Rocha Aguiar 778.xxx.xxx-04

Art. 2º – O mandato do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)** será de **quatro (04) anos**, conforme a Ata lavrada em **25 de abril de 2025**.
Art. 3º – Após a posse, foi realizada uma votação para a eleição da **Presidência** e da **Vice-Presidência** do CAE, sendo eleitos:

• **Presidente**: **Andressa Macagnan** (com maior número de votos)
• **Vice-Presidente**: **Conceição Helena de Souza Biancardi** (com o segundo maior número de votos)

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:954437D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 055/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA
Valor.....: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)
Vigência...: Início: 29/05/2025 Término: 25/09/2025
Licitação..: Pregão Nº.: PR20/2025
Recursos...: Dotação: 65 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

471 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) QUE SERVIRÁ DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/05/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9888DA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR26/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/05/2025
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO 1106/2023
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
4738 - MICRON INFORMATICA LTDA (39.791.096/0001-99)
3923 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.593.430/0001-50)
679 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73.334.476/0001-32)
5316 - CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (10.769.989/0001-56)
5317 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.068.320/0001-32)

TOTAL GERAL: R$ 36.210,00

Bela Vista da Caroba, 29/05/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DB42F3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR35/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/05/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5318 - NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA (32.095.693/0001-30)
1353 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA (77.092.799/0001-18)
1228 - ELIZANDRO FOPPA (07.200.203/0001-70)

TOTAL GERAL: R$ 527.800,00
Bela Vista da Caroba, 29/05/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito.

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:108FB2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 24.043.779/0001-90, sita na RUA SANTOS DUMONT N°580, 0 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: JARDIM MARISTELA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE ADILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº051.168.579-30, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/04/2023, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:62CCE9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **17 DE JUNHO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 29.200,73 (vinte e nove mil duzentos reais e setenta e três centavos)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 17 de JUNHO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 29 de maio de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:13E4F36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 49/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL Nº 49/2025

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 PARA SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº 117/2025, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE INSCRITOS:

RELAÇÃO DE INSCRITOS:

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	ELIANE APARECIDA DALZOTTO	11/09/1970
02	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990
03	ROSELI TEREZINHA GOBBI	02/03/1971
04	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983
05	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	07/03/1973
06	ODILIA DE JESUS CORREIA	28/04/1970
07	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	04/01/1995
08	CLAVENICE DE CAMPOS CONRADO	20/07/1982

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de maio de 2025.

Comissão Organizadora:
MARTA BATISTA DE FRANÇA FRALAK –
Presidente

ROSANA DE FATIMA PEREIRA –
Membro

BEATRIZ FORNARI –
Membro

ROSENILDA DE PONTES -
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:5135F247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2025.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: DAYANI CRISTINA DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Coronel José Miro de Freitas, 1031 - CEP: 84070440 - BAIRRO: BOA VISTA– Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ n.º 28.627.357/0001-13

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DAYANI CRISTINA DE LIMA ME CNPJ: 28.627.357/0001-13, PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO "SHOW DA CREIDE" NO EVENTO EM CELEBRAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5280	07.006.08.244.0701.2280	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e seis dias de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DAYANI CRISTINA DE LIMA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 28.627.357/0001-13

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A317AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2025

PORTARIA Nº 164/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Luiza de Oliveira dos Santos, matricula de Nº 767-1, nomeada através do decreto 157/2009 para exercer o cargo de Assistente Social, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/06/2021 à 31/05/2022 que serão fruídos de 02/06/2025 a 16/06/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:50502421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Zenilda Maria Bianki matricula Nº 918-**1** nomeada através do decreto 089/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde,60 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 15/04/2025 a 14/06/2025, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 15 de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:E35E619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2025

PORTARIA Nº 170/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Isaias Leite Gomes, Matricula de Nº 602-1 nomeado através Decreto 033/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, 59 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 20/05/2025 até o dia 18/07/2025, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 24.120, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:9B587035

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 123/2025

DECRETO N.º 123/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025,na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2088	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4021	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	213.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4031	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4051	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	240.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	240.000,00
	TOTAL	**240.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º

1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:9D6DFAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 050/2025

PORTARIA Nº 50/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, portador do RG nº 3.813.683-6 SESP/PR E CPF Nº 513.502.119-1, para viagem oficial à cidade de Cascavel no dia 30 de Maio de 2025, com a finalidade de participar de participar Evento: ENCONTRO ACAMOP – Demandas Municipais "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1/2 (Meia) diária, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Cascavel é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 8.30h00min do dia 30 de Maio de 2025 e retorno no dia 30 de Maio de 2025 às 17h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:744F8CEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 49/2025

PORTARIA Nº 49/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Cascavel no dia 30 de Maio de 2025, com a finalidade de participar de participar Evento: ENCONTRO ACAMOP – Demandas Municipais "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1/2 (Meia) diária, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Cascavel é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 8.30h00min do dia 30 de Maio de 2025 e retorno no dia 30 de Maio de 2025 às 17h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:E10AE9F1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 51/2025

PORTARIA Nº 51/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor LEOMAR PAULO GRANETTO, portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53, para viagem oficial à cidade de Cascavel no dia 30 de Maio de 2025, com a finalidade de participar de participar Evento: ENCONTRO ACAMOP – Demandas Municipais "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1/2 (Meia) diária, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Cascavel é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 8.30h00min do dia 30 de Maio de 2025 e retorno no dia 30 de Maio de 2025 às 17h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:7DB16A58

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 52/2025

PORTARIA Nº 52/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de Cascavel no dia 30 de Maio de 2025, com a finalidade de participar de participar Evento: ENCONTRO ACAMOP – Demandas Municipais "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1/2 (Meia) diária, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Cascavel é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 8.30h00min do dia 30 de Maio de 2025 e retorno no dia 30 de Maio de 2025 às 17h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:1BD1B3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 28/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº28/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 28/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de Adilson Purcotes Polli & Cia. Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.245.289/0001-60, no valor total de R$ 3.050,00(três mil e cinquenta reais), referente a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VACINAS ANTIRRÁBICAS INATIVAS, DESTINADAS A IMUNIZAÇÃO DE HERBÍVOROS, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 de maio de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:90596F7A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 124/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALBERTO COSTA, NESTE TERMOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PO) EM ANEXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: AC PARIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTD

CNPJ: 26.379.454/0001-09

TERMO ADITIVO: PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 124/2024 PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12 DE JUNHO DE 2025 A 12 DE JUNHO DE 2026.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE MAIO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DD42EEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1158

LEI Nº 1158/2025.

"Súmula: Autoriza o Município de Bom Jesus do Sul/PR a ceder veículo a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a ceder o direito de uso do veículo I/FORD TRANSIT 460 B Tipo Passageiro/Micro ônibus placa TBH7C04, Ano/modelo 2024/2025, RENAVAM 01436426364, a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 04.016.559/0001-60 com sede e domicílio na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 81, sala 02 andar 1, Centro, Município de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-020, Paraná, mediante assinatura de termo de cessão de uso.

Art. 2º A Cessão do bem público objeto desta lei far-se-á observando o regramento de uso de bem público, assim como as regras de direito administrativo, mediante condições estabelecidas no termo em comento.

Art. 3º A Cessão de Direito de Uso far-se-á por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante descumprimento de condições de uso ou em razão de interesse público justificado.

Art. 4º As despesas de manutenção, impostos e seguro do veículo caberão a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, pelo período da Cessão de Direito de Uso.

Art. 5º A Prefeitura Municipal fará celebrar Termo de Concessão de Direito de Uso observando o disposto nesta lei e as regras de direito público incidentes, inclusive prevendo cláusula de reversão do bem concedido.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 29 dias do mês de maio de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:83BB3DE0

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 05/2025

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Estado do Paraná
Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 05/2025
O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Audiência Pública, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 05/2025 de 28 de maio de 2025.

Resolve:
Art. 1º-) Aprovar Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2025 – 1º RDQA 2025;
Art. 2º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de maio 2025.

CELSO LUIZ ANDREOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO
Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4EE59E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.640, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Maico Diogo Faversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.550/2024 de 04 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:928D3C33

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.641, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fontes de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 129.828,15 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos), em fontes de recursos diversas, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administração e Planej.**		
03.01	**Div de Adm e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Ativ Op. do Depto de Adm e Planej**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5853	1,68
3.3.90.30	Material de Consumo	5855	270,04
3.3.90.30	Material de Consumo	51024	257,03
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid Op. do Fundo Mun. de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5303	123.726,16
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodov.**		
26.782.0005.2.011	**Ativid Op. da Div de Serv. Rodov.**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5512	5.573,24
TOTAL			**129.828,15**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R$ 129.828,15 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5303	Saúde/percentual vinc a receita de impostos	123.726,16
5512	Transf do CIDE	5.573,24
5853	Apoio financeiro aos municípios	1,68
5855	Auxílio PFEC – Inc II Covid – LC 173	270,04
51024	Auxílio PFEC – Inc I	257,03
TOTAL		**129.828,15**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B00026B3

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.642, DE 29 DE MAIO 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (447)	000	10.000,00
08.00	**Depto de Assistência Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.047	**Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1722)	5902	8.000,00
TOTAL			**18.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas as ANULAÇÕES PARCIAIS das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto nos artigos 4º inciso III, e 5º incisos I e II da Lei 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.3.90.33	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (444)	000	10.000,00
08.00	**Depto de Assistência Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assistência Social**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (1715)	5902	5.000,00
08.244.0008.2.047	**Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**		
3.3.90.39	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (1723)	5902	3.000,00
TOTAL			**18.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2025 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A59CDE6E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 316, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede diária a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 02 (duas) diárias de viagem para cada, para os dias 30 e 31 de maio de 2025, para a Cidade de Palmas – Pr., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **para acompanhar os atletas/alunos que estarão participando dos Jogos da Juventude do Sudoeste do Paraná.**

Camily Cristina André, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esportes, matricula nº 695-5/2;
Bruno Soeiro de Moraes, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, matricula nº 341-7/4
Edinei Luiz Souza, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula nº 735-8/1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4D24B0EE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 317, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede gratificação a servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "b", da Lei Municipal nº 199/99,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora **Silvana Zarichta Comunello**, cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 286-0/1, tendo em vista acumulo de funções não inerentes aquelas originais do cargo ao qual foi nomeada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F54F937A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO FINAL - REF: CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO FINAL

REF: CONCORRÊNCIA Nº 04/2025 – Processo Licitatório 31/2025.

A Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação constituída, comunica aos interessados o Edital de Classificação, Situação e Resultado Final da Concorrência 04/2025, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, DO LOTE 08, DA QUADRA 49 E DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM 375,00 M2, EDIFICADO SOBRE O IMÓVEL, COM ÁREA 3.163,97 M2, (TRÊS CENTO E SESSENTA E TRÊS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS), CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 47.844, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, AVALIADO EM R$ 430.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS) AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.727/2025,** que após a análise e verificação das propostas – ofertas e verificação da documentação de habilitação, deu-se por encerrada a sessão,

CONFORME CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO FINAL ABAIXO DESCRITOS:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI LTDA CNPJ 21.226.760/0001-91	1ª COLOCADA	HABILITADA	VENCEDORA

abre-se o prazo **recursal previsto no Artigo 165, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.** Decorridos então o prazo **recursal de 3 (três) dias úteis,** contados da data deste edital, a Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, após dando continuidade ao certame então encaminhará o presente processo para a apreciação e emissão de parecer da procuradoria jurídica do município, e por fim então encaminhado à **Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.**
Bom Sucesso do Sul, 29 de maio de 2025.

JOSIANE FOLLE
Agente De Contratação

Membros da Comissão de Contratação:

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO,

FABIANA MAGALI NOVADZKI,

LUCIANO COMUNELLO,

VALENTINA ROSECLER MARINHUK

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:023853F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material didático para campanhas de saúde e tratamentos terapêuticos

VALOR ESTIMADO: R$ 13.558,67 (Treze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 04/06/2025.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com.*

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 29 de maio de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E61AA86E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 678/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o uso de bens públicos por particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O uso de bens públicos por particulares será regulado por esta Lei.

Art. 2º São as seguintes modalidades de outorga de uso de bens públicos a particulares:

I - Permissão de uso, outorgada por ato administrativo unilateral, a título precário e transitório, a particular que pretenda a utilização de bem público para fins específicos e temporários, sem caráter de permanência ou exclusividade;
II - Concessão de uso, formalizada por meio de contrato, precedido de licitação na modalidade de concorrência ou outra que se adeque ao caso, a particular que deseje utilizar bem público de forma perene e por prazo determinado, para exploração econômica ou outra destinação específica de bem público de uso dominial ou especial;
III - Cessão de uso, outorgada por ato administrativo, a título precário e transitório, a outro ente público ou a particular, para utilização de bem público de uso comum, sem fins lucrativos ou caráter de permanência;
IV - Autorização de uso, outorgada por ato administrativo, a título precário e transitório, a particular que deseje utilizar bem público de uso comum para atividades específicas e temporárias.

Art. 3º Quanto à onerosidade das outorgas:

I - As permissões de uso poderão ser gratuitas ou onerosas, desde que devidamente justificado o valor ou a isenção, conforme a natureza do interesse público envolvido;
II - As concessões de uso serão sempre onerosas, com a contraprestação estabelecida por meio da licitação, sendo que o valor do lance ou da oferta será proporcional à vantagem a ser auferida pelo concessionário;
III - As concessões com direito real de uso poderão ser onerosas ou gratuitas, conforme o dispositivo da lei autorizativa que as institua;
IV - A cessão de uso poderá ser onerosa ou gratuita, conforme a lei autorizativa que a estabelecer;
V - A autorização de uso poderá ser onerosa ou gratuita, conforme a lei autorizativa que a instituir.

Art. 4º Os bens pertencentes ao patrimônio municipal, salvo as limitações desta Lei, poderão ser utilizados por terceiros, desde que não contrarie o interesse público.

Parágrafo único. É vedada a locação, o comodato, a cessão onerosa e o aforamento de bens públicos municipais, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 5º A concessão, a cessão e a permissão de uso de bens imóveis municipais estarão vinculadas à atividade definida no contrato ou termo respectivo, sendo o desvio de finalidade causa suficiente para a rescisão do ato, independentemente de outra medida.

Parágrafo único. O contrato ou termo de concessão, cessão ou permissão de uso de bem imóvel deverá conter as seguintes cláusulas essenciais:

I - As construções ou benfeitorias realizadas no imóvel incorporar-se-ão ao patrimônio público, sem direito de retenção ou indenização;
II - É incumbência do concessionário, cessionário ou permissionário, além da satisfação das remunerações ou encargos previstos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, restituindo-o ao fim da outorga nas condições acordadas.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será um contrato de transferência remunerada ou gratuita de imóvel público a particular, como direito real resolúvel, e poderá ser efetivada para a consecução dos seguintes objetivos específicos:

I - Urbanização;
II - Industrialização;
III - Edificação, cultivo ou outra forma de exploração de interesse social.
Parágrafo único. A concessão de direito real de uso dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando o beneficiário for concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado.

Art. 7º A concessão de uso de bem público municipal, para exploração de acordo com sua destinação específica, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando houver justificativa de interesse público.

§ 1º A concessão de uso será formalizada por contrato administrativo, contendo as condições de outorga, direitos e obrigações das partes.

§ 2º O contrato de concessão de uso será:

I - Transferível, mediante prévio consentimento da administração pública, quando a licitação tenha sido dispensada nos termos do "caput" deste artigo;
II -Intransferível nos demais casos.

§ 3º Admite-se, no contrato de concessão de uso, a:
I - Alteração de cláusulas regulamentares;
II - Rescisão antecipada, conforme as condições contratuais.

§ 4º A concessão de uso poderá ser gratuita ou remunerada e por tempo certo ou indeterminado, de acordo com as exigências do interesse público.

Art. 8º O Município poderá outorgar cessão de uso de seus bens a outros entes públicos, inclusive os da administração indireta, conforme o interesse público exigir.

§ 1º A cessão de uso de bem público municipal ao Poder Legislativo Municipal ou aos órgãos da administração indireta não dependerá de autorização legislativa, devendo ser apenas registrada no cadastro municipal.

§ 2º A cessão de uso de bem público municipal a instituição federal, estadual ou a outro município dependerá de autorização legislativa.

§ 3º A Administração Pública Municipal poderá retomar o bem cedido, a qualquer momento, caso o interesse público o exija, exceto em relação aos bens imóveis de uso privativo do Poder Legislativo, que dependerá de prévia autorização legislativa a fim de garantir a sua independência.

Art. 9º A permissão de uso de bem público municipal será efetivada a título precário e transitório, mediante ato administrativo, e dependerá de autorização legislativa, atendendo ao interesse da coletividade.

§ 1º A permissão poderá ser gratuita ou remunerada e por prazo certo ou indeterminado.

§ 2º O termo de permissão será modificável e revogável unilateralmente pela administração pública, devendo constar as condições da outorga e as obrigações e direitos dos partícipes.

§ 3º O permissionário fica obrigado a utilizar o bem público de acordo com as finalidades estabelecidas no termo de permissão.

§ 4º O Poder Público poderá exigir que as entidades beneficiadas com a permissão de uso do imóvel público prestem serviços e cedam espaço para o desenvolvimento de atividades culturais, sociais, educacionais e esportivas à comunidade local.

§ 5º A permissão de uso de bens imóveis poderá ser outorgada a particulares, mesmo com publicidade institucional, desde que não cause poluição visual ou sonora, preservando a destinação do imóvel e revertendo em benefícios à comunidade.

Art. 10 A autorização de uso de bem público municipal para atividades ou utilização específicas e transitórias será formalizada por decreto, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A autorização é revogável sumariamente, sem ônus para a administração pública.

Art. 11 As leis autorizadoras de concessão real de uso ou de doação de imóvel municipal, para exploração de atividade econômica, deverão estabelecer, entre outros, os seguintes encargos para o concessionário ou donatário:

I - Definição de:
a) Área mínima a ser edificada;
b) Número mínimo de empregos a serem garantidos;
II - Medidas de preservação e defesa do meio ambiente, caso a atividade assim o exija;
III - Estímulo ao acesso de trabalhadores adolescentes à escola.

Art. 12 O órgão competente do Município ficará obrigado, independentemente de despacho de qualquer autoridade, a proceder à abertura de inquérito administrativo quando receber denúncia sobre extravio ou dano a bens municipais.

Art. 13 O Poder Público Municipal publicará, no último dia útil de cada exercício, a relação completa dos bens imóveis pertencentes ao Município, indicando sua categoria e localização, enumerando aqueles que estão sendo utilizados por terceiros, na forma desta Lei.

Art. 14 A permissão de uso gratuita de bens imóveis pertencentes ao Município de Cafeara fica condicionada ao encaminhamento de requerimento do interessado ao Prefeito Municipal, esclarecendo e justificando os objetivos da proposta pedagógica e/ou social, a operacionalização, o cronograma e os recursos para a utilização do imóvel, com a apresentação de documentos exigidos por Decreto.

Art. 15 A permissão de uso gratuita será concedida por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

I - Quando o imóvel for utilizado para finalidades diferentes das previstas no termo de permissão;
II - Pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne materialmente inexequível a permissão;
III - Pela necessidade do Município de utilizar o bem para outra finalidade.

Art. 16 A cada 5 (cinco) anos, a permissionária deverá manifestar seu interesse em continuar com a permissão, mediante requerimento ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência ao término do prazo.

Art. 17 Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do imóvel correrão por conta da permissionária, sem ônus para o Município, devendo ela mantê-lo em condições adequadas à sua destinação, restituindo-o ao final da outorga.

Art. 18 Quando se tratar de terreno para construção, a permissionária deverá iniciar a construção no prazo de 1 (um) ano e concluí-la no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão.

Art. 19 Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para adequação e formalização das permissões de uso gratuitas ou onerosas por prazo indeterminado em vigor.

Art. 20 A Secretaria de Administração efetuará fiscalização nos imóveis objeto das permissões de uso, verificando o cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara/PR, 28 de maio de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B3CA0C8

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 677/2025

SÚMULA: Autoriza o Município a Celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cafeara autorizado a celebrar mediante termo de colaboração ou de fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE, inscrita no CNPJ 02.730.993/0001-82, com sede na Rua Silvio Piccinini, 210, centro, na cidade de Cafeara-PR, para o desenvolvimento de ações que auxiliem crianças na educação especial gratuita integrada na educação básica, repasses de recursos oriundos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme arts. 70 e 71 da Lei n. 9394/1996 (LDB).

Art. 2º - Fica o Município de Cafeara, autorizado a repassar subvenção mensal, no ano de 2025, o montante de R$98.146.40 (noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), podendo ser deduzido deste montante as variações de valores em função do número de alunos e dos recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º- A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA – APAE, deverá prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema integrado de Transferência, conforme a Instrução Normativa nº 61/2011 ou aquela que venha a substituí-la.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Cafeara, 28 de maio de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C6EBF430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 073/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 042/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de persiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Exceto para o item do LOTE 02, que será de ampla concorrência, a participação para os demais itens será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 234.349,40 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **16 de junho de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 29 de maio de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BB3B9EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 067 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Decreto nº 067 de 29 de maio de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo disciplinar em face de Servidor Público matrícula sob o nº 8XX9X com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 110/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor Público matrícula sob o nº 8XX9X, com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2025 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado:
- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Eliane Cristina de Luca - Técnico de Informática;
- Clayson Damázio - Professor Educação Física.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Mariana Caroline dos Santos Borges presidir a Comissão, com a designação da Sra. Eliane Cristina de Luca como Secretária.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Parágrafo único: Caberá o servidor processado ser notificado do presente processo, para o fim de exercer ampla defesa e contraditório, nos prazos e termos do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:95F4FD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025 – Processo inexigibilidade nº 002/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: 27.411.138 LUIZ CARLOS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 27.411.138/0001-30, RUA ARAUCÁRIA, 416 CEP: 85807670, BAIRRO: PARQUE VERDE, ciaarteparavida@gmail.com, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 159.338,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais).
Assinaturas: Junior Motter, LUIZ CARLOS DA SILVA
Vigência: 29/05/2025 a 17/03/2026.
Data da Assinatura:29/05/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2FD96FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA

Referente à Portaria de Diária nº 041/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26 de maio de 2025 - Página 63 - Edição nº 3.283.

ONDE SE LÊ:

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de maio de 2025.
Horário do retorno: 18hrs

LEIA-SE:

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de maio de 2025.
Horário do retorno: 08hrs

Cafelândia, 29 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2FAE25C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", Servidora Pública, Sra. Bruna Dapper Borofski, portadora do R.G. nº 9.294.668-1 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia), correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a cidade de Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de junho de 2025.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo:

· Participar no VI Congresso Nacional de Ciências Aplicadas à Saúde com enfoque no II Encontro dos CAPS e I Fórum da RAPS da Macroffrgião Oeste.

Data do retorno: 04 (quatro) de junho de 2025.
Horário do retorno: 18h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E8DD8E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", Servidora Pública, Sra. Valdirene Sanches, portadora do R.G. nº 7.999.104-0 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia), correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a cidade de Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de junho de 2025.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo:
· Participar no VI Congresso Nacional de Ciências Aplicadas à Saúde com enfoque no II Encontro dos CAPS e I Fórum da RAPS da Macroffrgião Oeste.

Data do retorno: 04 (quatro) de junho de 2025.
Horário do retorno: 18h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A01F6B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 150

DECRETO Nº 150/2025

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a Srª. **RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora da C.I./R.G. Nº 10.885.002-7 e C.P.F./MF Nº 103.629.359-98, para ocupar a função de Gestora de Convênio, e o Sr. **LUIZ AUGUSTO FERREIRA**, portador da C.I./R.G. Nº 10.317.932-7 e C.P.F./MF Nº 079.995.419-58, para ocupar a função de Fiscal de Convênio – Serviços de Castração de Cães e Gatos, instrumento firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável/IAT/NEA e o Município de Califórnia, processo protocolado sob Nº 23.693.204-4.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 161/2024 de 13/junho/2024. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição Nº 3045 - de 14/06/2024, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 29º dia do mês de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:41C609C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2025

Extrato do Contrato n° 063/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: MAP – CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 32.270.115/0001-92
Médico Credenciado: AMANDA LETÍCIA ANDRÉ
CRM/PR Nº 39025
Data Registro: 12/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CD677D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2025

Extrato do Contrato n° 064/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: MEDBLANC
CNPJ: 42.488.597/0001-05

Médico Credenciado: IRINA MUCHULI TORRES
CRM/PR Nº 51686
Data Registro: 27/12/2022

Médico Credenciado: VALDEMAR LEONARDO BATISTA

CRM/PR Nº 58798
Data Registro: 10/01/2025

Médico Credenciado: URIEL OLIVEIRA NEVES
CRM/PR Nº 53623
Data Registro: 31/07/2023

Médico Credenciado: ÍTALO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
CRM/PR Nº 55516
Data Registro: 29/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B1C5BD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2025

Extrato do Contrato n° 065/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: STELLA MANOSSO DEMARCHI LTDA
CNPJ: 57.213.287/0001-55

Médico Credenciado: STELLA MANOSSO DEMARCHI
CRM/PR Nº 57678
Data Registro: 29/11/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AE9FF6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2025

Extrato do Contrato n° 066/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: REAL SAUDE GESTAO MÉDICA LTDA
CNPJ: 25.126.895/0001-36

Médico Credenciado: MARIA FERNANDA DE ANDRADE BOSCOLI
CRM/PR Nº 50065
Data Registro: 20/07/2022

Médico Credenciado: LUCAS DE LIMA BOTTI
CRM/PR Nº 50406
Data Registro: 01/09/2022

Médico Credenciado: ITALO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
CRM/PR Nº 55516
Data Registro: 29/01/2024

Médico Credenciado: JAQUELINE TELES FARIA
CRM/PR Nº 53296
Data Registro: 04/07/2023

Médico Credenciado: ROSANA BURATTO
CRM/PR Nº 54921
Data Registro: 27/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5BDD2AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2025

Extrato do Contrato n° 067/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: LHSALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.142.727/0001-70

Médico Credenciado: LEONARDO HENRIQUE DA SILVA ALVES
CRM/PR Nº 54185
Data Registro: 06/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:002074AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2025

Extrato do Contrato n° 068/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 47.826.214/0001-85

Médico Credenciado: HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA
CRM/PR Nº 48729
Data Registro: 14/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1055ED4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2025

Extrato do Contrato n° 069/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Médico Credenciado: JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS
CRM/PR Nº 49179
Data Registro: 11/04/2022

Médico Credenciado: LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES
CRM/PR Nº 49190
Data Registro: 13/04/2022

Médico Credenciado: SILVIO FERNANDES TOLENTINO
CRM/PR Nº 25151
Data Registro: 26/03/2008

Médico Credenciado: FILIPE BARBOSA BRAGA
CRM/PR Nº 40553
Data Registro: 14/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5AF82AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2025

Extrato do Contrato n° 070/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 42.435.382/0001-26

Médico Credenciado: BRAIAN RODRIGUES CAMPOS
CRM/PR Nº 44569
Data Registro: 06/05/2020

Médico Credenciado: BRUNA LETICIA GAVRON
CRM/PR Nº 58200
Data Registro: 12/12/2024

Médico Credenciado: CARLA FERNANDA BERTO BARBOSA
CRM/PR Nº 49678
Data Registro: 13/06/2022

Médico Credenciado: GABRIELA GOMES NOCÊRA
CRM/PR Nº 58638
Data Registro: 06/01/2025

Médico Credenciado: VITOR HENRIQUE STORM
CRM/PR Nº 58590
Data Registro: 02/01/2025

Médico Credenciado: VITOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
CRM/PR Nº 57480
Data Registro: 12/11/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:20BB83F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2025

Extrato do Contrato n° 071/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92

Médico Credenciado: LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
CRM/PR Nº 46131
Data Registro: 10/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C020175B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2025

Extrato do Contrato n° 072/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 42.094.362/0001-39

Médico Credenciado: GUILHERME MACHADO KLEIN
CRM/PR Nº 58340
Data Registro: 17/12/2024

Médico Credenciado: IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA
CRM/PR Nº 55446
Data Registro: 24/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9D60B346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2025

Extrato do Contrato n° 073/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.490.004/0001-38

Médico Credenciado: KALIMAN SILVA DE BRITO
CRM/PR Nº 47499
Data Registro: 01/11/2021

Médico Credenciado: LÉIA ERNANDES FERNANDES DE CASTRO
CRM/PR Nº 53835
Data Registro: 10/10/2023

Médico Credenciado: MARCELA THAIS GOES GRACIA
CRM/PR Nº 56299
Data Registro: 07/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A423A74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2025

Extrato do Contrato n° 074/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 16.550.953/0001-63

Médico Credenciado: CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA
CRM/PR Nº 55320
Data Registro: 18/01/2024

Médico Credenciado: CRISTIAN FERNANDO CLAROS
CRM/PR Nº 40592
Data Registro: 04/09/2018

Médico Credenciado: ERICK GUERRA
CRM/PR Nº 58042
Data Registro: 06/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E5B2E410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2025

Extrato do Contrato n° 075/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14

Médico Credenciado: FILIPE SILVA LINHARES
CRM/PR Nº 42727
Data Registro: 13/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DF1D3B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2025

Extrato do Contrato n° 076/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Médico Credenciado: DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ
CRM/PR Nº 44712
Data Registro: 18/05/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B2E82CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2025

Extrato do Contrato n° 077/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: SCUDELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.010.195/0001-42

Médico Credenciado: SILVINO SCUDELER NETO
CRM/PR Nº 56697
Data Registro: 02/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D3BA9883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2025

Extrato do Contrato n° 078/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: PRONTOMED – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 09.095.471/0001-03

Médico Credenciado: LUIZ CARLOS GRUSZKA
CRM/PR Nº 13691
Data Registro: 24/03/1993

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E5E24C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2025

Extrato do Contrato n° 079/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: JOÃO FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 54.496.549/0001-48

Médico Credenciado: JOÃO GUILHERME FRANCO GONÇALVES
CRM/PR Nº 56692
Data Registro: 07/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C3268C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2025

Extrato do Contrato n° 080/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: IBR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.508.342/0001-43

Médico Credenciado: ISABELA BENVENHO ROMAGNOLI
CRM/PR Nº 50598
Data Registro: 31/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:675C843E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2025

Extrato do Contrato n° 081/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.740.942/0001-90

Médico Credenciado: RAFAELA DE MARCO
CRM/PR Nº 47392
Data Registro: 20/09/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:97B70373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2025

Extrato do Contrato n° 082/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: CLINICA MÉDICA PAULUCI LTDA
CNPJ: 59.629.293/0001-13

Médico Credenciado: RAQUEL MARTINS PAULUCI
CRM/PR Nº 59419
Data Registro: 27/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4F1826D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2025

Extrato do Contrato n° 083/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ: 37.092.326/0001-04

Médico Credenciado: HUGO FERNANDES DAMASCENO
CRM/PR Nº 43016
Data Registro: 28/11/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DF7C0A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2025

Extrato do Contrato n° 084/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: H C DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 47.240.559/0001-52

Médico Credenciado: HUMBERTO CARDOSO OLIVEIRA
CRM/PR Nº 51368
Data Registro: 19/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:811ABE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2025

Califórnia/PR, 28 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 184/2025

Assunto: Abertura de Processo Administrativo Sancionatório
Processo Licitatório Nº 94/2024
Pregão Eletrônico Nº 031/2024

A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela legislação municipal vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto no Memorando Interno nº 147/2025, que relata a inadimplência da empresa BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.189.579/0001-52, com sede na Conrado Kohls — Blumenau/SC, tendo como responsável legal o Sr. Daniel Gartiner Boing;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi vencedora do Processo Licitatório nº 094/2024 — Pregão Eletrônico, com emissão da Nota de Empenho nº 238/2025;

CONSIDERANDO que, embora notificada formalmente em diversas ocasiões e contactada via WhatsApp e E-mail, conforme documentos anexos, a empresa não efetuou a entrega das mercadorias contratadas, nem apresentou justificativa plausível ou nova previsão de entrega;

CONSIDERANDO que a ausência de cumprimento contratual resultou em prejuízos aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para apurar as irregularidades cometidas pela empresa BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME, em razão do inadimplemento contratual no âmbito do Processo Licitatório nº 094/2024.

Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, assegurando à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a Portaria 156/2025.
- DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS — Presidente
- GABRIEL HENRIQUE CONCEIÇÃO — Secretário
- DENISE BARTKO ALENCAR PAULO — Membro

Art. 3º O prazo para conclusão do presente processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:FA095A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2025

Califórnia/PR, 28 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 185/2025

Assunto: Abertura de Processo Administrativo Investigatório

A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e considerando:
O requerimento protocolado por **Christopher Lucas da Silva Cordeiro dos Santos**, solicitando ressarcimento de despesas decorrentes de acidente de trânsito ocorrido no dia 15 de abril de 2025, na Rua Miriam Marçal, nº 183, nesta cidade, envolvendo

veículo de sua propriedade e caminhão de coleta de lixo pertencente à frota municipal;

A necessidade de apurar os fatos, bem como as responsabilidades eventualmente envolvidas no acidente, visando garantir a legalidade e a moralidade administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as circunstâncias do acidente de trânsito ocorrido em 15 de abril de 2025, envolvendo veículo particular e caminhão de coleta de lixo da Prefeitura Municipal de Califórnia - PR.

Art. 2º Designar a seguinte Comissão de Sindicância:

• Presidente: DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
• Secretário: GABRIEL HENRIQUE CONCEIÇÃO
• Membro: DENISE BARTKO ALENCAR PAULO

Art. 3º Compete à Comissão de Sindicância:
I – Apurar, com a maior brevidade possível, todas as circunstâncias relativas ao acidente, identificando responsabilidades;
II – Proceder à análise da documentação apresentada pelo requerente, especialmente boletim de ocorrência, orçamentos e recibo de conserto;
III – Emitir relatório conclusivo e, se for o caso, sugerir as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto ao eventual ressarcimento pleiteado.
Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo, se necessário, solicitar prorrogação devidamente fundamentada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:E2A0F260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2025

Califórnia/PR, 28 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 186/2025

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente:
CONSIDERANDO:

• A solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhada por meio do **Ofício nº 781**, de 08 de maio de 2025, relatando a ocorrência de supostas irregularidades contratuais por parte da empresa **MVS SERVICE SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.472.601/0001-09**;
• O não cumprimento, pela referida empresa, das obrigações assumidas no **Processo Licitatório nº 077/2024**, **Pregão Eletrônico nº 026/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 104/2024** e **Nota de Empenho nº 7082/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, conforme amplamente documentado;
• O dever da Administração Pública de apurar eventuais infrações contratuais, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na **Lei nº 8.666/93**, na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa MVS SERVICE SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.472.601/0001-09, para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 781/2025.

Art. 2º Designar, para condução do presente processo, a seguinte Comissão de Processo Administrativo, conforme a Portaria 156/2025, composta pelos seguintes servidores:

• Presidente: DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
• Secretário: GABRIEL HENRIQUE CONCEIÇÃO
• Membro: DENISE BARTKO ALENCAR PAULO

Art. 3º A Comissão designada deverá conduzir a apuração, garantindo à empresa interessada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, culminando com a emissão de relatório conclusivo a ser submetido à autoridade competente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:EBEE2C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Revogar Licença sem vencimentos, do servidor **ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO**, matrícula sob nr. 523, Portaria n° 135/2025, de 04 de abril do ano de 2025.

Artº. 2º - Revogam se as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 29º dia do mês de maio de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:3CDF16DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO

DECRETO 02 DE 24 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL n° 14.129 DE 29 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta e Indireta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I. a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II. ampliação da oferta de serviços digitais;
III. aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV. uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V. busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º As Secretarias de Administração, e de Planejamento e Gestão, Divisão de Informação e Transparência, e também a Unidade de Controle Interno, coordenaram estudos para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I. criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II. pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I. ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II. painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I. manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II. monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III. integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV. eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V. aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto nº 999/2022, de 01 de Setembro de 2022, que a regulamenta a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso ao Informação) no âmbito municipal.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos
I. gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II. atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III. padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV. recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I.a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II.a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto nº 999/2022

Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 2025, que
DEFINE A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO PR;..

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS
Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, e serviços a serem implantados conforme conveniência administrativa, são os descritos:
I. Carta de Serviços ao Usuário;
II. Portal da Transparência Municipal;
III. e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV. Diário Oficial do Município;
V. Portal do Servidor
VI. Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VII. Legislação municipal;
VIII.Sistema Web de Ouvidoria

Parágrafo único: Os serviços realizados através das Plataformas Digitais, bem como sua forma de acesso, estarão dispostos na Carta de Serviços ao Usuário, presente do Portal da Transparência do município.

CAPÍTULO VI
DO USO DE DADOS

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Campina do Simão, em 24 de maio de 2025.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:3743E1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
01/2025

Objeto: Realização de 2 (duas) inscrições, para os Vereadores Sr. Ismael Moraes de Oliveira e o Sr. Gerveson Silva Santos, que participaram do Curso de Capacitação: Orçamento Público Municipal: Análise Técnica e Aprovação da LDO no Legislativo, realizado pela Ceap Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Ltda, entre os dias 27 e 30 de maio de 2025, na cidade de Florianópolis - SC.
Justificativa: Conforme as necessidades legislativas da Câmara, o conteúdo do curso poderá colaborar para o melhor entendimento e atualização acerca do tema, trazendo uma melhor identificação das necessidades do município e se os gastos públicos estão sendo utilizados de forma eficiente e transparente de acordo como planejado reduzindo erros e contribuindo para melhoria contínua na tomada de decisões para alocações dos recursos públicos o desenvolvimento do trabalho de forma responsável e legal.

Fornecedor: Ceap Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Ltda
CNPJ: 46.415.417/0001-16
Valor: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)
Data da homologação: 23/05/2025
Fundamento Legal: Art.74, da Lei 14.133/21
Autorização: PEDRO CAFÉ – Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:73AC97E0

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – FASCAMP – CNPJ: 47.358.290/0001-03

No dia 04 de abril de 2025, às 10h00min, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, foi dado início à 2ª reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, Marilda Barros de Lima Schwartz, Antonio Adir Silva, Luciano da Silva Nogueira, Suélen da Cunha Ribas, Gláucio Dalprá Macedo, Bruna Aparecida Lopes Nascimento, Gertrudes Goetz Marconcin e Eliane Sehnem. Também estava presente o Diretor Geral Ernani Speranceta. A Presidente do Conselho Curador Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, nomeada através do Decreto nº 2.365, de 22 de janeiro de 2025, cumprimentando a todos deu início as discussões do dia lembrando aos membros do Conselho, que os documentos que embasam a pauta foram encaminhados no momento da convocação desta reunião. Dessa forma, passou para a primeira ordem do dia: **A) Formalização dos envios de documentos da pauta da reunião.** A Presidente abriu a palavra e nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Passamos para a segunda ordem do dia: **B) Rerratificação da ata da 1ª Reunião Ordinária da FASCAMP, realizada em 24 de março de 2022.** A presidente do Conselho Curador informa que fora constatada parcial omissão na ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Curador realizada em 24 de março de 2022, na qual foi aprovado o estatuto da fundação, todavia, ausente a informação quanto ao seu endereço. Considerando a necessidade de correção para fiel representação dos fatos e documentos institucionais, deliberou-se pela rerratificação no tocante à segunda pauta do dia, passando a constar "Na sequência, o Presidente passa para a 2ª pauta do dia, a aprovação do estatuto da Fundação, lembra e ressalta que o estatuto foi encaminhado com antecedência a todos os membros titulares do Conselho Curador, neste ato oficializa que a sede da Fundação está situada na Rua Manoel Alves Kustel, nº 21, Lote 01 – QD 05, Planta Cadastral Sede, Campina Grande do Sul/PR – CEP: 83.430-000, e abre a palavra a todos para discussões, dúvidas, sugestões e esclarecimentos que se façam necessários, nada tendo a acrescentar, fica o estatuto aprovado por unanimidade." Após discussão e aprovação unânime da rerratificação por parte dos membros presentes, a correção foi registrada nesta ata, que substituirá a informação anteriormente registrada. Passamos para a terceira ordem do dia: **C) Alteração do endereço da sede da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP**. A presidente informa que, a partir de 03 de fevereiro de 2025, foi realizada a mudança da sede da FASCAMP do antigo endereço, sito à Rua Manoel Alves Kustel, nº 21, Lote 01 – QD 05, Planta Cadastral Sede, Campina Grande do Sul/PR – CEP: 83.430-000**,** para o novo endereço, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º andar, Centro, Campina Grande do Sul/PR – CEP: 83.435-007. Aberta a palavra nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Passamos para a quarta ordem do dia: **D) Aprovação do novo Estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP**. A aprovação do estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP ocorreu de maneira transparente e democrática. A presidente destacou que o documento foi previamente enviado a todos os membros titulares para análise, garantindo que todos tivessem tempo suficiente para revisar seu conteúdo. Explicou os principais pontos do estatuto e, em seguida, abriu espaço para que os presentes pudessem expressar suas dúvidas, sugestões e esclarecimentos. Como não houve considerações adicionais, a proposta foi levada à votação e aprovada por unanimidade. Aberta a palavra para demais deliberações, não houve manifestações. A Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Presidente do Conselho Curador

BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO
Membro

ANTÔNIO ADIR SILVA
Membro

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
Membro

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS
Membro

GERTRUDES GOETZ MARCONCIN
Membro

GLÁUCIO DALPRÁ MACEDO
Membro

ELIANE SEHNEM
Membro

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral - FASCAMP

OCTACILIO SACERDOTE FILHO
Ministério Público

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:DE6EC417

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL– FASCAMP – CNPJ: 47.358.290/0001-03

No dia 11 de abril de 2025, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, foi dado início à 3ª reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes presencialmente os seguintes conselheiros, Marilda Barros de Lima Schwartz, Antônio Adir Silva, Suélen da Cunha Ribas e Gláucio Dalprá Macedo. Estiveram presentes de forma remota os seguintes conselheiros, Luciano da Silva Nogueira e Eliane Sehnem. Os conselheiros devidamente convocados Ricardo Soares, Gertrudes Goetz Marconcin e Dra. Claudia Paola Carrasco Aguilar estavam ausentes na ocasião. Também estava presente presencialmente o Diretor Geral da

FASCAMP, Ernani Speranceta. A Presidente do Conselho Curador Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, nomeada através do Decreto nº 2.365, de 22 de janeiro de 2025, cumprimentando a todos deu início as discussões do dia lembrando aos membros do Conselho, que os documentos que embasam a pauta foram encaminhados no momento da convocação desta reunião. Dessa forma, passou para a primeira ordem do dia: **A) Formalização dos envios de documentos da pauta da reunião.** A Presidente abriu a palavra e nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Passamos para a segunda ordem do dia: **B) Apresentação da nova identidade visual da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP.** A Presidente do Conselho Curador apresentou a nova identidade visual da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, elaborada pela Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, de acordo com o padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR. Aberta a palavra, nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Passamos para a terceira ordem do dia: **C) Apresentação do Relatório Trimestral.** A Presidente do Conselho Curador apresentou o relatório financeiro e de atividades da FASCAMP dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, previsto no art. 34, §1º, inc. III, alínea "1.5.5", da Lei Complementar Municipal nº 60/2022, entregue pela Diretoria Executiva em 10 de abril de 2025. Aberta a palavra, nenhum apontamento foi realizado. Passamos para a quarta ordem do dia: **D) Indicação dos novos membros do Conselho Fiscal da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP.** A Presidente do Conselho Curador informou que, de acordo com o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 60/2022, os membros do Conselho Fiscal são compostos por 01 (um) indicado pelo Conselho Curador, 01 (um) indicado pela Direção Geral, dentre os integrantes da Fundação ou servidores públicos do Município de Campina Grande do Sul, e 01 (um) indicado pela Direção Geral, dentre os cidadãos com conhecimento na área de atuação da FASCAMP. Todavia, cumpre esclarecer que o prazo do mandato dos atuais membros do referido Conselho terminou, sendo necessária a indicação de novos membros para preencher a referida vacância. Nesse sentido, o Conselho Curador indica, para compor o Conselho Fiscal, como membro titular a Sra. Sandra dos Santos Barros e como membro suplente a Sra. Larissa Rowe Freitas. O Diretor Geral indica, para compor o Conselho Fiscal, dentre os integrantes da Fundação ou servidores públicos do Município de Campina Grande do Sul, como membro titular o Sr. Sandro Azevedo da Silva e como membro suplente o Sr. Leandro Zanetti. Ainda, o Diretor Geral indica, para compor o Conselho Fiscal, dentre cidadãos com conhecimento na área de atuação da Fundação, como membro titular o Sr. Paulo Cesar Sehnem Cordeiro e como membro suplente a Sra. Ilacir dos Santos Rodrigues. Aberta a palavra, os membros aprovaram as referidas indicações. Passamos para a quinta ordem do dia: **E) Nomeação da Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul/Estado do Paraná – FASCAMP.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, "*Informo que será publicado o Decreto Municipal nomeando Nilmara Rocha de Souza da Silva, servidora efetiva à disposição pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, a contar de 01 de abril de 2025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022*". Passamos para a sexta ordem do dia: **F) Nomeação da Contadora da Fundação Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul/Estado do Paraná – FASCAMP.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, "*Informo que será publicado o Decreto Municipal nomeando Karla do Rocio Leal Portes para o cargo em comissão de Contadora da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, a contar de 01 de abril de 2025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022*". Passamos para a sétima ordem do dia: **G) Encerramento de contrato de trabalho do odontólogo (40 horas) - Wlademir Dibner Arantes e médica clínico geral (40 horas) - Jessica Batista Mangueira.** A Presidente do Conselho Curador abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, *"Informo que, durante o mês de março de 2025, foram encerrados os contratos de trabalho do odontólogo (40 horas), Dr. Wlademir Dibner Arantes, diante do término do prazo do contrato, e da médica clínico geral (40 horas), Dra. Jessica Batista Mangueira, pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária de excepcional interesse público que gerou sua contratação."* Passamos para a oitava ordem do dia: **H) Realização do chamamento de Técnico de Enfermagem (40 horas) a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.** A Presidente do Conselho Curador em posse dos Editais de Chamamento, modalidade Ampla Concorrência, nº 08 – Loide Alves da Luz, resultado: em processo de contratação; e nº 09 – Eliane Polinarski Augusto, resultado: não comparecimento; modalidade Negro Índio, nº 06 – Elaine Rodrigues, resultado: não comparecimento; nº 07 – Rosemary Santos Silva, resultado: não comparecimento; nº 08 – Eduardo Silva dos Santos, resultado: não comparecimento; nº 09 – Jefferson Acácio Tavares, resultado: não comparecimento; nº 10 – Cathia Cristina Queiroz, resultado: em processo de contratação; modalidade Pessoa com Deficiência, nº 01 – Fabiana Alves Pires, resultado: em processo de chamamento; explica que vem sendo realizados os chamamentos dos candidatos aprovados ao cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas. Passamos para a nona ordem do dia: **I) Realização do chamamento de Médico Pediatra (16 horas) a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.** A Presidente do Conselho em posse dos Editais de Chamamento, modalidade Ampla Concorrência, nº 01 – Mauro de Sá, resultado: em processo de contratação; nº 02 – Andrea Rezende Arantes, resultado: não comparecimento; nº 03 – Joyce Carneiro Pinto, resultado: não comparecimento; nº 04 – Camila Quideroli Ribeiro Cerqueira, resultado: em processo de contratação; explica que vem sendo realizados os chamamentos dos candidatos aprovados ao cargo de Médico Pediatra – 16 horas. Passamos para a décima ordem do dia: **J) Realização do chamamento de Enfermeiro (40 horas) a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.** A Presidente do Conselho em posse dos Editais de Chamamento, modalidade Ampla Concorrência, nº 09 – Marilene de Oliveira, resultado: não comparecimento; nº 10 – Isaura Oviedo, resultado: não comparecimento; nº 11 – Edna Vera Rodrigues, resultado: desistência; nº 12 – Kelly Miyazaki, resultado: não comparecimento; nº 13 – Roselaine Caetano, resultado: em processo de contratação; nº 14 - Andreia Aparecida de Oliveira Cordeiro, resultado: em processo de chamamento; nº 15 – Cristiane Aparecida Lentari, resultado: em processo de chamamento; modalidade Negro e Índio, nº 09 – Rachel Joy Cerqueira Kuhnen, resultado: não comparecimento; nº 10 – Lorhimar dos Santos Bogarin, resultado: em processo de contratação; modalidade Pessoa com Deficiência, nº 01 - Weverton dos Santos, resultado: não comparecimento; nº 02 – Rodrigo de Mattos, resultado: em processo de chamamento; explica que vem sendo realizados os chamamentos dos candidatos aprovados ao cargo de Enfermeiro - 40 horas. Passamos para a décima primeira ordem do dia: **K) Reunião de documentos para elaboração de novo Contrato de Gestão a ser firmado com o Município de Campina Grande do Sul, para suprir as atuais necessidades da Secretaria de Saúde.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, "*Informo que em reunião entre a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral do Município, após longa discussão e apontamentos de cada setor, ficou acordado a rescisão do atual Contrato de Gestão e elaboração de novo Contrato entre o Município de Campina Grande do Sul e a Fundação, tendo em vista que o anterior não supre mais as atuais necessidades da Secretaria de Saúde. Dessa forma, cumpre informar que a FASCAMP está providenciando toda a documentação necessária para firmar o novo contrato, ainda em fase de elaboração pelo Município."* Passamos para a décima segunda ordem do dia: **L) Conclusão dos documentos administrativos e contábeis necessários para finalização da Prestação de Contas Anual – PCA a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, *"Informo que a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP está finalizando a reunião dos documentos administrativos e contábeis necessários para a conclusão da Prestação de Contas Anual – PCA, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, até a data final de 30 de abril de 2025."* Passamos para a décima terceira ordem do dia: **M) Enfrentamento de dificuldades com o Mural de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**. A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, *"Informo que a Fundação de*

Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP vem enfrentando dificuldades com o Mural de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial no tocante aos dados cadastrados no SIM-AM, em que foram apontadas inconsistências pelo respectivo Tribunal desde o mês de junho de 2024. Informo que o Setor de Contabilidade da Fundação, em conjunto com a equipe técnica do Elotech, estão se empenhando ao máximo para corrigir tais falhas, todavia, vem enfrentando dificuldades no sistema." Passamos para a décima quarta ordem do dia: **N) Solicitação de contratação de assessoria contábil para auxiliar temporariamente o Setor de Contabilidade da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, *"Considerando as dificuldades de sistemas enfrentadas pelo Setor de Contabilidade da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, solicito a contratação de assessoria contábil por prazo determinado, a fim de assessorar temporariamente a contadora da Fundação, visando a regularização dos sistemas e informações contábeis da FASCAMP".* A Presidente do Conselho Curador abriu a palavra para os demais membros, sendo aprovada a respectiva solicitação. Passamos para a décima quinta ordem do dia: **O) Prestação de contas.** A Presidente explica que foram encaminhadas as contas mensais do mês de março de 2025 da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul. Aberta a palavra para deliberações, não houve manifestações. A Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Presidente do Conselho Curador

Ausente
RICARDO SOARES
Membro Suplente

ANTÔNIO ADIR SILVA
Membro Titular

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
Membro Titular

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

GLÁUCIO DALPRÁ MACEDO
Membro Titular

Ausente
GERTRUDES GOETZ MARCONCIN
Membro Titular

Ausente
CLÁUDIA PAOLA CARRASCO AGUILAR
Membro Titular

ELIANE SEHNEM
Membro Titular

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral - FASCAMP

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:94993055

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – FASCAMP CNPJ: 47.358.290/0001-03

No dia 16 de maio de 2025, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, foi dado início à 4ª reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes presencialmente os seguintes conselheiros, Marilda Barros de Lima Schwartz, Antônio Adir Silva, Suélen da Cunha Ribas e Gláucio Dalprá Macedo. Estiveram presentes de forma remota os seguintes conselheiros, Luciano da Silva Nogueira, Gertrudes Goetz Marconcin e Dra. Claudia Paola Carrasco Aguilar. As conselheiras devidamente convocadas Fabiana Baptista Silva Caricati e Eliane Sehnem estavam ausentes na ocasião. Também estava presente presencialmente o Diretor Geral da FASCAMP, Ernani Speranceta. A Presidente do Conselho Curador Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, nomeada através do Decreto nº 2.365, de 22 de janeiro de 2025, cumprimentando a todos deu início as discussões do dia lembrando aos membros do Conselho, que os documentos que embasam a pauta foram encaminhados no momento da convocação desta reunião. Dessa forma, passou para a primeira ordem do dia: **A) Formalização dos envios de documentos da pauta da reunião.** A Presidente abriu a palavra e nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Passamos para a segunda ordem do dia: **B) Apresentação da nova conselheira Dra. Fabiana Baptista Silva Caricati.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, "*Dou as boas-vindas à nova conselheira titular, Dra. Fabiana Baptista Silva Caricati, indicada pelo Prefeito Municipal em substituição à Bruna Aparecida Lopes Nascimento, que deixou o quadro de servidores da Prefeitura Municipal. Tenho certeza de que a Doutora contribuirá muito com o desenvolvimento da Fundação*." Passamos para a terceira ordem do dia: **C) Realização do chamamento de Enfermeiro (40 horas) a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.** A Presidente do Conselho em posse dos Editais de Chamamento, modalidade Ampla Concorrência, nº 17 - Leiliane Cristina Leal da Silva, realizado em 15/04/2025, resultado: contratada; nº 18 - Scheila Schaidt de Paula, realizado em 15/04/2025, resultado: contratada; nº 19 - Thais Barabach, realizado em 16/0/2025, resultado: desistência; nº 20 - Juliane Real da Silva Muraski, realizado em 23/04/2025, resultado: contratada; nº 21 - Michelle Paeze Vertolin, realizado em 24/04/2025, resultado: contratada; nº 22 - Cátia Correa Duarte, realizado em 06/05/2025, resultado: contratada; nº 23 - Elizabete Alves de Oliveira, realizado em 06/05/2025, resultado: não comparecimento; nº 24 - Lucineia Bignati Silva, realizado em 12/05/2025, resultado: não comparecimento; nº 25 – Laize de Almeida Lemos, realizado em 12/05/2025, resultado: em processo de contratação; nº 26 – Sarah Gonçalves Miguel, realizado em 12/05/2025, resultado: não comparecimento; nº 27 – Rosirene da Silva Bezerra, realizado em 12/05/2025, resultado: não comparecimento; Editais de Chamamento, modalidade Negro/Índio, nº 11 - Lindinalva Martins dos Santos, realizado em 23/04/2025, resultado: desistência; nº 12 - Viviane Costa Pereira, realizado em 24/04/2025, resultado: contratada; nº 13 - Marcos Bispo Silveira, realizado em 12/05/2025, resultado: não comparecimento; explica que vem sendo realizados os chamamentos dos candidatos aprovados ao cargo de Enfermeiro - 40 horas. Passamos para a quarta ordem do dia: **D) Encerramento de contrato de trabalho das enfermeiras – 40 horas, Claudia Silva Gonçalves e Roselaine Caetano, e dos médicos – 40 horas, Larissa Rowe Freitas Favarin e Leandro Santos Ribeiro.** A Presidente do Conselho Curador abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, *"Informo que, desde a última Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 11 de abril de 2025, foram encerrados os contratos de trabalho temporário das enfermeiras Sra. Claudia Silva Gonçalves (23/04/2025) e Sra. Roselaine Caetano (22/04/2025), com carga horária de 40 horas semanais, antes do prazo previsto no contrato, a pedido das contratadas; assim como encerrados os contratos de trabalho temporário dos médicos Sra. Larissa Rowe Freitas Favarin (01/05/2025) e Sr. Leandro Santos Ribeiro (01/05/2025), com carga horária de 40 horas semanais, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, diante da cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária de excepcional interesse público que geraram suas contratações."* Passamos para a quinta ordem do dia: **E) Protocolo da Prestação de Contas Anual – PCA, referente ao Exercício de 2024, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, "*Informo que, no dia 30 de abril de 2025, foi protocolada a Prestação de Contas Anual – PCA da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, referente ao Exercício de 2024, diretamente no sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ainda pendente de análise pelo respectivo Tribunal e de ajustes administrativos*". Passamos para a sexta ordem

do dia: **F) Realização do 2º Termo Aditivo do Contrato de Inexigibilidade nº 001/2023 firmado entre a FASCAMP e Elotech Gestão Pública Ltda.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, "*Informo que, no dia 05 de maio de 2025, foi concretizada a realização do 2º Termo Aditivo Contratual da Inexigibilidade nº 001/2023, entabulado entre a FASCAMP e a empresa Elotech Gestão Pública Ltda., no qual foi prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/06/2025 a 01/06/2026, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como corrigido o valor do repasse mensal pelo índice IPCA, perfazendo o montante de R$ 3.745,85 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mensal, nos termos do instrumento contratual da Cláusula Décima Sexta, atendendo ao inciso XI do Art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93, legislação vigente na época em que a mencionada licitação fora realizada".* Passamos para a sétima ordem do dia: **G) Alteração do fundo de investimento das contas da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta, "*De acordo com a análise realizada pela Diretoria Executiva na busca de melhores retornos para carteira de investimentos da FASCAMP, verificou-se que a troca dos fundos de investimentos de "CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO – CNPJ nº 00.834.074/0001-23" para "CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF – CNPJ nº 23.215.097/0001-55" trará maior retorno financeiro à Fundação dos valores aplicados, com rentabilidade de aproximadamente 1% a mais, bem como, com menor taxa de manutenção, de 1,70% para 0,40% ao mês".* Aberta a palavra para deliberações, aprovada por unanimidade. Ainda, o conselheiro Glaucio Dalprá Macedo sugeriu a análise pela Diretoria Executiva acerca da viabilidade, ou não, da migração para XP Investimentos. Passamos para a oitava ordem do dia: **H) Prestação de contas mensal.** A Presidente explica que foram encaminhadas as contas mensais do mês de abril de 2025 da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Passamos para a nona ordem do dia: **I) Novo Contrato de Gestão entre a FASCAMP e o Município de Campina Grande do Sul.** O conselheiro titular Luciano Nogueira informou que foi protocolado recentemente junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul o pedido de elaboração de novo Contrato de Gestão a ser entabulado entre a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP e o referido Município, munidos de todos os documentos necessários, aguardando os trâmites internos necessários para efetivar a Inexigibilidade de Licitação. Passamos para a décima ordem do dia: **J) Restituição dos valores depositados a título de imposto de renda de pessoa física dos funcionários da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP em favor do Município de Campina Grande do Sul.** A conselheira titular Suelen da Cunha Ribas informou que a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul restituiu, há cerca de dois dias, os valores depositados anteriormente a título de imposto de renda de pessoa física dos funcionários da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP. Ato contínuo, o Diretor Geral Ernani Speranceta esclareceu que a referida devolução ainda encontra-se pendente de análise e conferência pelo Setor Financeiro da FASCAMP, a fim de verificar se os valores foram restituídos corretamente, tendo em vista a ausência de tempo hábil para respectiva verificação. Todavia, tratará do assunto com prioridade, uma vez que a Fundação possui total interesse em regularizar sua situação junto à Receita Federal com a maior brevidade possível. Aberta a palavra para deliberações, não houve manifestações. A Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Presidente do Conselho Curador

Ausente
FABIANA BAPTISTA SILVA CARICATI
Membro Suplente

ANTÔNIO ADIR SILVA
Membro Titular

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
Membro Titular

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

GLÁUCIO DALPRÁ MACEDO
Membro Titular

Gertrudes Goetz Marconcin
Membro Titular

CLÁUDIA PAOLA CARRASCO AGUILAR
Membro Titular

Ausente
ELIANE SEHNEM
Membro Titular

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral - FASCAMP

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:9C70F608

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 16 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
15º lugar	Nº 15	26/05/2025	3283	26, 27 e 28 de maio de 2025	Não comparecimento

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 30 DE MAIO DE 2025 E 02 E 03 DE JUNHO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**KAOANE BRAZ MOREIRA TRISOTTO**	**16°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 29 de maio de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral FASCAMP
Decreto n°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:394DCF01

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 48/2025
ID nº: 202582
Pregão nº: 13/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** 59.706.262 PRISCILA VALERIA DIAS DE SOUZA, **CNPJ:** 59.706.262/0001-19. **Valor total:** R$ 570.882,88. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 23 de Maio de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E288FB03

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 49/2025
ID nº: 202583
Pregão nº: 13/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NASCENTE, **CNPJ:** 07.749.973/0001-77. **Valor total:** R$ 220.717,30. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3D983356

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 50/2025
ID nº: 202584
Pregão nº: 13/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** ELIZANDRO DA SILVA LOPES, **CNPJ:** 27.983.844/0001-56. **Valor total:** R$ 267.455,60. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 23 de Maio de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:908C7094

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA 30 2025

Termo aditivo nº 1 **da** Ata SRP 30/2025decorrente de Pregão 122/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente do Pregão 122/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.366.888/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de equilíbrio do lote 242, item 1 de R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) para R$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos), com fundamento no Art. 124, inciso II, " d", da Lei nº 14.133/2021 e do art. 72 do Decreto Municipal nº 1.949/2023.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 23 de MAIO de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:90A117B1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 ATA 137 2024

Termo de aditivo n°1 da Ata Registro de Preços nº.137/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV) PARA VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente da Dispensa n° 14/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa PINHAIS COMERCIO DE PLACAS VEICULAR LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.910.524/0001-06. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 137/2024, por mais 12 (meses), ou seja 25/05/2025 a 24/05/2026 com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos. É admissível a renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original. Foi concedido o reajuste de 5,529730% conforme cláusula terceira do contrato. Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4CBDDCFB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 70 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.70/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CREAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 46/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RONY EVERSON DALPRA inscrita no CNPJ sob nº. 11.073.023/0001-42. 1.1 Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução da prestação de serviço do contrato 70/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26/05/2025 à 25/05/2026 com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Para novo período, o valor de será concedido reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) a sessão, passando para R$ 103,25(cento e três reais e vinte e cinco centavos) a sessão, na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 22 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9A4F6CEF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 81 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.81/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N°. 90/2010, ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - TARIFA PRÉ PAGA, REGULAMENTADO ATRAVÉS DA PORTARIA N°. 26/2015 – COMEC. decorrente de Inexigibilidade n° 43/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ASSOCIAÇÃO METROCARD inscrita no CNPJ sob nº. 10.319.963/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e prestação do serviço do contrato nº 81/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja de 09/06/2025 à 08/06/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original. CAMPINA GRANDE DO SUL, 28 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AF249540

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1276/2025

O Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar a abertura de **Sindicância** para fins de apuração dos fatos citados no Memorando nº. 150/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolado sob nº. 14844/2025 e os fatos que sejam conexos a ele, com a finalidade de apurar responsabilidades relativas ao não encaminhamento de multas de trânsito para pagamento.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelas seguintes Servidoras: **ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 (Presidente), PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561 e SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841,** todas estáveis e em pleno exercício de suas funções.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora JOICE CECCON DE GODOY, inscrita na OAB/PR: nº. 63.089 – Matrícula nº. 202731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

JOEL DE OLIVEIRA
Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoal
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3445D84E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1277/2025

O Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar a abertura de **Sindicância** para fins de apuração dos fatos citados no Memorando nº. 404/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº. 11021/2025 e os fatos que sejam conexos a ele, com a finalidade de averiguar supostas irregularidades quanto a dispensação de medicamentos.
Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes Servidores: **TIAGO TREVISAN, Matrícula nº. 327063 (Presidente), RONY ZOTTO CARTAXO – Matrícula nº. 272351 e DIOGO GIACOMITI – Matrícula nº. 271971,** todos estáveis e em pleno exercício de suas funções.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora JOICE CECCON DE GODOY, inscrita na OAB/PR: nº. 63.089 – Matrícula nº. 202731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

JOEL DE OLIVEIRA
Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoal
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:831E438F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 009/2025, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COPOS DESCARTÁVEIS E GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE. **Empresa fornecedora**: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ nº 07.634.816/0001-16. **Valor total do Processo:**R$ 11.348,14 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00; 3.3.90.30.07.12. **Data de Autorização e Ratificação:** 28/05/2025.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:B5994A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 03/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 03/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:
1 – **DA CONVOCAÇÃO**
1.1 **Convoca-se** o seguinte servidor:
Cargo: AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

Classif	Lista	Nome
2º	AC	Samantha Viviane dos Passos

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Q) Comprovante de endereço; Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso.
R) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
S) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
T) Comprovante de residência atual
U) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.
V) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
X) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
Z) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.
2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.
3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**
3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.
3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).
4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.
4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.
Campo do Tenente, PR, 29 de Maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal

Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINSITRATIVO •ANALISTA ADMINSITRATIVO AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMESURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999
	• Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B2A907CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025.

Municipio de Campo do Tenente/Pr torna público que fará realizar, às 09:000 horas do dia 07 de julho do ano de 2025, na plataforma https://bll.org.br/, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quant. Unid. de Medida	Prazo de Execução
Região central	pavimentação CBUQ	10.829,04M²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Campo do Tenente e na plataforma https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Campodo Tenente Pr, 29 de maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:D7D443F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do parágrafo 1º, do Art. 84º da Lei 221/93 Estatuto dos Servidores Municipais de Campo do Tenente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Concede gratificação de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos, ao servidor efetivo João Paulo Cavalheiro de Oliveira**,** matrícula nº 8861, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, desempenhando a função de responsável pela atualização da página oficial da Prefeitura.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 01 de Maio de 2025.

Campo do Tenente – PR, 29 de maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6EB08FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 526/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.665,70 (Dois mil seiscentos e sessenta e cinco e setenta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.665,70(Dois mil seiscentos e sessenta e cinco e setenta centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.004 – Manu. Das atividades da secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0112	2.665,70
TOTAL			**2.665,70**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 2.665,70 (Dois mil seiscentos e sessenta e cinco e setenta centavos), proveniente da fonte: 0112.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.007 – Manutenção Programa Dinheiro direto na escola - PDDE			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	0112	2.665,70
TOTAL			**2.665,70**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 28 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:65D4196B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 527/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAUDE			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE SAUDE			
10.301.1005.2.033 – Man. das Ativ. Da Sec. Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	3500	1.170.000,00
TOTAL			**1.170.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Superavit Financeiro no valor de R$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais), proveniente da fonte: 3500.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0B7D1DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 04/2025, realizada aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a indicação do servidor Leonardo Henrique Melo Silva, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

Art. 2º - APROVAR, a a indicação da servidora Cláudia de Fátima Dalazuana, representando a Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 29 de maio de 2025.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente DO CMPIR – Campo Magro

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6C46F16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ: 21.409.922/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da rede de ensino no Município de Campo Magro/PR

VALOR TOTAL 4.722.360,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, compreendendo a data de 16/05/2025 a 16/11/2025
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:45B6796B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: T.R.A.S. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da rede de ensino no Município de Campo Magro/PR
VALOR TOTAL R$ 789.480,00 (setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, compreendendo a data de 16/05/2025 a 16/11/2025
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D237BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2025 DATA: 29/05/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R$ 755.233,76 (Setecentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 755.233,76 (Setecentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.463,60
1180	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	19.237,36
	SUBTOTAL	25.700,96
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.122.0006.2041	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.651,84
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livre)	58.880,96
	SUBTOTAL	61.532,80
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3591	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	191.849,23
3592	00903-CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (Caminhão Caçamba)	476.150,77
	SUBTOTAL	668.000,00
	TOTAL	**755.233,76**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :
I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	19.237,36
	SUBTOTAL	19.237,36
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livre)	67.996,40
	SUBTOTAL	67.996,40
	TOTAL	**87.233,76**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00505	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	191.849,23
	TOTAL	**191.849,23**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.1.9.99.0.1.10	CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (CAMINHÃO CAÇAMBA) | 903	476.150,77
	TOTAL	**476.150,77**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 29 de maio de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:664F2E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2025

Dispõe sobre: Aprovar a prestação de contas de valores repassados do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, conforme deliberação plenária ocorrida na data de 29 de maio, constante na ata número 07/2025 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, dos

períodos de 2º semestre de 2023; 1º semestre de 2024 e de 01/07 a 13/12/2024, sendo esta a prestação de contas FINAL

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 29 de maio de 2025.

ELIZETE DO ROCIO BRUSTOLIN DÓI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:7F05A274

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 (90.045/2025)
PROCESSO Nº 1.505/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 22.645.916/0001-31.
OBJETO: Aquisição de veículo novo 0Km tipo SUV, para uso institucional do Prefeito do município de Candói.
VALOR GLOBAL: R$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias após apresentação da requisição de compra.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:16B8BAC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.663/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de colmeias padrão Langstroth para fornecimento aos pequenos produtores rurais no âmbito do Programa de Atendimento aos Apicultores, criado pela Lei Municipal nº 1.490/2018. **VALOR ESTIMADO**: R$ 32.183,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e três reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 12/06/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 29/05/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A0C611B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 - CONTRATO Nº 070/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 070/2025
O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, formaliza o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **correção dos valores nas dotações orçamentárias** para a cobertura das despesas relativas ao exercício de 2025, referentes ao Contrato nº 070/2025, firmado com **EVEREST DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 57.692.698/0001-70, decorrente do Processo nº 790/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, cujo objeto é o "a execução do seguinte escopo: Fornecimento de caminhão 6x2 caçamba basculante 0km, com recursos do município de Candói e da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), oriundos do Convênio nº 309/2024 - SEAB-PR".
1.2. As dotações orçamentárias incluídas são as seguintes:
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
03594 00912 E 10.002.26.782.0003.2053 – 4490520000 **– R$ 374.734,03**

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
03590 00000 EA 10.002.26.782.0003.2053 – 4490520000 **– R$ 174.165,97**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. A presente apostilamento justifica-se pela necessidade de adequação dos valores das dotações orçamentárias ao Contrato nº 070/2025. Conforme Despacho nº 35, constante no Processo nº 790/2025. Considerando que os valores reservados inicialmente para o contrato foram de quantidade equivocada, conforme Despacho nº 32, constante no Processo nº 790/2025 realizado pelo Secretário de Planejamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a celebração de termo aditivo para o registro de empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS
4.1. O presente instrumento não altera as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 070/2025, que permanecem integralmente em vigor.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Apostilamento, em observância aos princípios da transparência e publicidade.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, e por **Antony Ricardo Machado** como editor da presente apostila.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EDC7EC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 040/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 433/2025 de 29.05.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 040/2025 de 24.04.2025,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniformes/Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os Agentes da Defesa Civil do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento a solicitação nº 121/2025 da Secretaria Municipal de Gabinete, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***IMPERMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA*** com o valor de R$ ***37.656,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 160/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: IMPERMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniformes/Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os Agentes da Defesa Civil do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento a solicitação nº 121/2025 da Secretaria Municipal de Gabinete, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 37.656,00 (Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 60 – 02.009.06.182.1046.2122.3.3.90.30.00;**
*** 53 – 02.009.06.182.1006.2105.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:A9A9E38C

GABINETE PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

EDITAL N• 006/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022
REFERENTE AO EDITAL N° 001/2023 - LEI **PAULO GUSTAVO — OUTRAS ÁREAS DA CULTURA**
A Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania de Capitão Leônidas Marques, com o contido no Decreto Municipal N° 336/2023, na Lei Complementar Federal n° 195/2022, no Decreto Regulamentador n° 11.525/2023 e Decreto Federal n° 11.453/2023 e conforme Ata n° 18/2023 do Conselho Municipal de Cultura, torna público através do presente Edital, os proponentes selecionados e habilitados a assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO** CULTURAL, inscritos no EDITAL N° 002/2023 — PAULO GUSTAVO — OUTRAS ÁREAS DA
CULTURA, conforme abaixo:

PROPONENTE	PROJETO	INCISO/MODALIDADE	SITUAÇÃO
Miorando Eventos LTDA — nome fantasia Locação Nacional	Locação, Montagem e Desmontagem de stands para realização da Feira de Artesanato	Artigo 8º da Lei Paulo Gustavo — Categoria 01	Homologado

Informa, por fim, que o prazo para recebimento de recursos se encerrou em 08/12/2023 e nenhum recurso foi protocolado em Secretaria, tampouco recebido via e-mail.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:D645E041

GABINETE PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

EDITAL N° 005/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022
REFERENTE AO EDITAL N° 001/2023 - LEI PAULO GUSTAVO —
AUDIOVISUAL
A Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania de Capitão Leônidas Marques, com o contido no Decreto Municipal N° 336/2023, na Lei Complementar Federal n° 195/2022, no Decreto Regulamentados n° 11.525/2023 e Decreto Federal n° 11.453/2023 e conforme Ata n° 18/2023 do Conselho Municipal de Cultura, torna público através do presente Edital, os proponentes selecionados e habilitados a assinatura do **TERMO DE EXECUÇÁO** CULTURAL, inscritos no EDITAL N° 001/2023 — PAULO GUSTAVO — AUDIOVISUAL,
conforme abaixo:

PROPONENTE	PROJETO	INCISO/MODALIDADE	SITUAÇAO
Mídia Click 3 Ltda representante Jaime Martins da Silva	"A história da minha rua"	Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo — Categoria 01	Homologado
Mídia Click 3 Ltda representante Jaime Martins da Silva	"A história da minha cidade"	Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo — Categoria 02	Homologado
Mídia Click 3 Ltda representante Jaime Martins da Silva	"O hino da minha cidade"'	Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo — Categoria 03	Homologado
Eletrônica Sid Som Razão social Willian Fernando Antunes Dieckel	Implementação de equipamentos para transformar a Casa da Cultura em Sala de cinema/cineteatro	Inciso II do art. 6º da Lei Paulo Gustavo — Categoria 01	Homologado
Michel Rodrigo Villa	"Curso de Interpretação para video - iniciantes	Inciso II do art. 6º da Lei Paulo Gustavo — Categoria 01 Vaga 01	Homologado
Michel Rodrigo Villa	"Curso de Interpretação para video – turma para avançados e iniciantes	Inciso II do art. 6º da Lei Paulo Gustavo — Categoria 01 Vaga 02	Homologado

Informa, por fim, que o prazo para recebimento de recursos se encerrou em 08/12/2023 e nenhum recurso foi protocolado em Secretaria, tampouco recebido "via e-mail.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:6590751A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 036/2025 - EXTRATO CTO 159/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025.

Processo Adm. Nº 105/2025.
Solicitação Nº 109/2025.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 26.384,76 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa ***60.013.782 RENATA NUNES HARTMANN,*** localizada na Linha Malvari, Zona Rural, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 60.013.782/0001-25, para desenvolver serviços domiciliares como cuidadoras sociais (sexo feminino), à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, que transitou na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, onde determina que o município mantenha cuidados contínuos aos beneficiários do processo, sendo a escala de trabalho 44 (quarenta e quatro) horas semanais em escala de 12x36, durante 12 (doze) meses, conforme edital de Credenciamento nº 001/2025 e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 29 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025.

Referências de origem:
Edital de Credenciamento Nº 001/2025.
Processo Adm. Nº 035/2025.
Solicitação Nº 40/2025.

Termo de Inexigibilidade Nº 036/2025.
Processo Adm. Nº 105/2025.
Solicitação Nº 109/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: 60.013.782 RENATA NUNES HARTMANN.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para desenvolver serviços domiciliares como cuidadoras sociais (sexo feminino), à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, que transitou na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, onde determina que o município mantenha cuidados contínuos aos beneficiários do processo, sendo a escala de trabalho 44 (quarenta e quatro) horas semanais em escala de 12x36, durante 12 (doze) meses, conforme edital de Credenciamento nº 001/2025 e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 26.384,76 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
*** 725 – 11.001.08.245.1030.2203.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:3F73C577

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 037/2025 - EXTRATO CTO 163/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

Processo Adm. Nº 106/2025.
Solicitação Nº 181/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, ***55328604 DANIELA DA ROSA DE OLIVEIRA,*** localizada na Rua Tocantins, 291, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 55.328.604/0001-53, para prestar serviço como "Orientadora Social", para desenvolver e coordenar o Projeto "AproxiAmar", com ênfase em realizar atividades in loco e em grupos (lote 01), do edital de Chamamento Público nº 003/2024, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 29 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025.

Referências de origem:
Edital de Chamamento Nº 003/2024.
Processo Adm. Nº 098/2024.
Solicitação Nº 107/2024.

Termo de Inexigibilidade Nº 037/2025.
Processo Adm. Nº 106/2025.
Solicitação Nº 181/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: 55328604 DANIELA DA ROSA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar serviço como "Orientadora Social", com carga horária de 30 horas semanais, para desenvolver o Projeto/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - "AproxiAmar", com ênfase em realizar atividades in loco e em grupos (lote 01), do edital de Chamamento Público n. º 003/2024, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
*** 669 – 10.003.13.392.1027.2196.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:C7D149DE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 045/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 435/2025 de 29.05.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 045/2025 de 15.05.2025,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) padrão DNIT, e emulsão asfáltica RL 1C, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas, visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação nº 133/2025 da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MINERPAV LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 440.000,00 – ***CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA*** com o item nº 02 no valor de R$ 50.000,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N. º 161/2025 e 162/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MINERPAV LTDA e CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) padrão DNIT, e emulsão asfáltica RL 1C, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas, visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação nº 133/2025 da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 226 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00;**
*** 228 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 (504, 512 e livre).**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:1B6CE5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 427/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Paula de Borba Julião	Secretária de Assistência Social Cultura e Cidadania	03 (três)	Curitiba – PR	27, 28 e 29 de maio de 2025.	FNAS pelo Brasil.
Regiane Cristina Carraro	Secretária Executiva				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:7628E214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 434/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir Jose Kalmann Marques	Motorista	01 (uma)	Nova Prata do Iguaçu – PR	26 de maio de 2025.	Conduzir a equipe de voleibol do município para jogo amistoso.
Valmir Lucietto	Educador Físico				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:30ACB0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 133/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA,*** com sede na Rua Cinco, 09, Bairro Industrial, em Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n. º 08.316.162/0001-45, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ALLAN NAREZZI FRIZZO,* portador do CPF sob n. º 080.501.879-42. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa do item 01, conforme Termo firmado em 07 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de equipamentos e serviço de telefonia fixa comutada IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX em nuvem, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:17DF8D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 071/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do item 03 (ETANOL), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 05 de março de 2024 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de combustível (ETANOL), para abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal, podendo ser de até mais 25% de 500 lt., nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:59A15C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 072/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor ***VIDAL TREVISAN,*** portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do item 04 (DIESEL S-500), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 05 de março de 2024 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de combustível (DIESEL S-500), para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, podendo ser de até mais 25% de 180.000 lt., nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:721CEC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 038 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 038/2025.

Processo. Adm. n º 107/2025.

***Fundamentação*:** Art. 72, inc. VI, 74, inc. III, "f", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI.*

CONTRATADA: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 442, Centro, Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.323-020, inscrita no CNPJ sob n. º 11.288.680/0001-07.

OBJETO: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para servidores, no VI Congresso Internacional de Educação "Um Novo Tempo", a ser realizado nos dias 11 a 13 de junho de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

VALOR: O valor total é de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

LOCAL DO EVENTO: Espaço FESP, Curitiba-PR.
PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas***.
O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.
Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.
A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);
Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);
VIGÊNCIA*:* Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
CÓD. DOTAÇÃO:
430 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7019A998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecer recargas de gás oxigênio medicinal para atender a demanda da Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância - Hospital Nossa Senhora Aparecida deste município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação nº 167/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 40.508,00 (quarenta mil, quinhentos e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.06.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.06.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:76A486CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SHANX LTDA, CNPJ 51.014.023/0001-96**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	29/05/2025 à 29/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 2.477,92 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**

Dotação Orçamentária
21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
SHANX LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:643CB62A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.084.616/0001-84**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	29/05/2025 à 29/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária

24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.008.18.541.0348.2.422.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.008.18.542.0347.2.423.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E1010935

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	29/05/2025 à 29/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
MICROFORT INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:61866224

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	29/05/2025 à 29/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 2.838,89 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.008.18.541.0348.2.422.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.008.18.542.0347.2.423.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D516F34B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA LTDA., CNPJ 13.383.196/0001-92**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	29/05/2025 à 29/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.008.18.541.0348.2.422.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.008.18.542.0347.2.423.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EC59C461

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	29/05/2025 à 29/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.008.18.541.0348.2.422.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.008.18.542.0347.2.423.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ELITH INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:04B129F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 96/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NEVES & BIANCHI LTDA - CNPJ 00.529.886/0001-65**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para pacientes do Município de Carlópolis.
Vigência do Contrato	29/05/2025 à 29/05/2026
Valor Contratual	**R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
NEVES & BIANCHI LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ED98B048

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 PROCESSO INTERNO Nº 177/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**F P DO NASCIMENTO, CNPJ 10.611.181/0001-46**
Objeto:	Prestação de serviços de topografia/geodésia e plotagem, compreendendo fornecimento de equipe técnica qualificada
Vigência do Contrato:	29/05/2025 à 29/11/2025
Valor Contratual:	**R$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
F P DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D6AC0172

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO INTERNO Nº 96/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para pacientes do Município de Carlópolis.
VALOR CONTRATADO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: NEVES & BIANCHI LTDA – CNPJ Nº 00.529.886/0001-65

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:291370E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025 - ID Nº 7825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025 - ID Nº 11725 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 PREGÃO ELETÔNICO Nº 15/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL CONTRATADO: AGLM ENTERPRISE LTDA OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Viagem Turística para Idosos, referente a Deliberação nº 034/2024 CEDIPI/PR INCENTIVO DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 fase II,destinado a destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social VALOR GLOBAL: R$ 13.999,00 (Treze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:87CA4318

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLESOCIAL DO FUNDEB
DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho realizada dia 26 de Maio de 2025,PLANO DE APLICAÇÃO apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul- APAE, para fins de convênio através de Termo de Fomento, para o exercício do ano de 2025, retificando os valores, para R$ 610.214,61(Seiscentoss e dez mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), sendo: R$ 65.185,68(Sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em serviços que serão custeados pelos recursos da Secretaria Municipal de Educação e R$ 545.028,93 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e noventa e trêscentavos)custeados por recursos do FUNDEB, em dinheiro, divididos em 07 (sete) parcelas.

ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26 de Maio de 2025.

ELAINE APARECIDA SCALONE
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:132BAD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CERRO AZUL – PR

Aos 28 dias do mês de maio de 2025 (ano), às 15 horas, na nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte, foi realizada a audiência pública para a formação do Conselho Municipal de Esportes, com o objetivo de discutir, deliberar e eleger os membros que farão parte deste conselho, conforme previsto na legislação municipal e atendendo à convocação feita pela Prefeitura Municipal de Cerro Azul.
Estiveram presentes à audiência pública os seguintes participantes:
Presidente da mesa: Guilherme Felipe Lissa Costa;
Secretário: Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima;
Demais representantes de Entidades: Willian Lorenski, representando a ACIACA; Josenilson da Rocha, representante do Conselho da Comunidade; Israel Lincoln B. F. de Lima, representante do Conselho Municipal de Saúde; Elvio Rosner Marche, representante dos Profissionais de Educação Física; Icaro Alisson Mangger, representante da Secretaria Municipal de Esporte; Ibiracy Cordeiro de Matos, representante do Poder Executivo; e, Adriane Agner Representante da APAE.
A audiência pública foi iniciada com a palavra do Presidente da mesa, que deu as boas-vindas aos presentes e explicou os objetivos do encontro, destacando a importância da criação do Conselho Municipal de Esportes para a promoção do esporte no município, bem como para o acompanhamento das políticas públicas da área.
1. Apresentação do Projeto de Formação do Conselho Municipal de Esportes:
O presidente da mesa iniciou a apresentação, explicando as atribuições do Conselho Municipal de Esportes, sua composição, e a importância da participação de representantes da comunidade esportiva, de entidades e de diferentes segmentos da sociedade. Foi explicado que o conselho será composto por 7 membros.
2. Discussão sobre a composição do Conselho:
Em seguida, foi aberto espaço para discussão sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes. Diversos participantes da audiência se manifestaram, apresentando sugestões e destacando a importância da inclusão de diferentes categorias esportivas e representantes de diversas áreas.
As seguintes propostas foram discutidas:
Definição de critérios de escolha para os membros do Conselho.
3. Eleição dos membros do Conselho Municipal de Esportes:
Prosseguiu-se para a fase de eleição dos membros do Conselho Municipal de Esportes. Os candidatos foram indicados pelas entidades esportivas, pela sociedade civil e pelo poder público presente. A votação foi realizada de forma aberta e os seguintes candidatos foram eleitos para o Conselho Municipal de Esportes:
Willian Lorenski, representando a ACIACA.
Josenilson da Rocha, representando o Conselho da Comunidade.
Israel Lincoln B. F. de Lima, representando do Conselho Municipal de Saúde.
Elvio Rosner Marche, representando dos Profissionais de Educação Fisica.
Icaro Alisson Mangger, representando a Secretaria Municipal de Esporte.
Ibiracy Cordeiro de Matos, representando o Poder Executivo.
Adriane Agner, representando a APAE.
4. Encerramento da Audiência Pública:
Com a conclusão das votações e a formação do novo Conselho Municipal de Esportes de Cerro Azul, o Presidente da mesa agradeceu a participação de todos, parabenizou os eleitos e destacou a importância da atuação do conselho para o desenvolvimento das políticas públicas de esporte no município. A audiência foi encerrada às 16 horas, com a assinatura dos presentes.
E, para constar, eu, Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.
Cerro Azul, 28 de maio de 2025.
Assinaturas:
Presidente da Audiência: _____
Secretário: _____
Membros Eleitos: _____
Membros Eleitos: _____
Membros Eleitos: _____
Membros Eleitos: _____
Membros Eleitos: _____
Membros Eleitos: _____
Membros Eleitos: _____

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2A1E51E3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 580/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no(a) funcionário(a) público(a) senhor(a) **DIOGO PORFIRIO DE MATOS** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na secretaria Municipal de **SAÚDE** que conforme conclusão da perícia, motivo doença na família. O mesmo **ENCONTRA-SE AFASTADO.** Por um período de 90(noventa) dias.

Nova avaliação Pericial em 03 meses.
A partir de 20/05/2025 a 21/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C5608C5D

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2025/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho da Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR junto ao CMDCA de Cerro Azul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, e Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral dos Direitos Fundamentais às crianças e adolescentes; bem como prevê a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para crianças e adolescentes, conforme definição dos respectivos Conselhos de Diretos.

Considerando a reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em 21 de maio de 2025, onde foi tratado da análise do Plano de Trabalho elaborado pela Psicóloga Magaly Bruna Ramos CRP 08/17912 junto ao CMDCA de Cerro Azul.

Considerando o disposto no Art. 1° da Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR 2025, pela aprovação de Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, através de repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento aos Municípios previamente habilitados. Parágrafo único. O repasse visa o fortalecimento em âmbito municipal, da Política da Criança e do Adolescente, através do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho elaborado pela Psicóloga Magaly Bruna Ramos CRP 08/17912 em consonância com a Deliberação Nº 013/2025 - CEDCA/PR.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 29 de maio de 2025.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5EB23EBC

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DO ATO JUSTIFICADOR CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CERRO AZUL – PR

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, torna público o presente Ato Justificador, com a finalidade de formalizar a motivação para a criação e constituição do Conselho Municipal de Esportes, conforme previsto na legislação municipal vigente e em atendimento às diretrizes de participação popular e controle social das políticas públicas.
Considerando:

• A importância do esporte como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde, educação e desenvolvimento humano;
• A necessidade de criação de instâncias democráticas e representativas para o planejamento, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas esportivas no município;
• A previsão legal e institucional para a formação de conselhos municipais de caráter consultivo e deliberativo;
• A realização da Audiência Pública em 28 de maio de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte, com a participação de representantes da sociedade civil, entidades esportivas e do poder público, na qual foi discutida, deliberada e aprovada a constituição do referido Conselho;
• A eleição de sete membros representantes de diferentes segmentos da sociedade local, garantindo pluralidade e legitimidade ao processo;

Resolve-se:
Justificar e validar a criação do Conselho Municipal de Esportes de Cerro Azul, como instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo, com a missão de contribuir para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de esporte no município.
O presente Termo do Ato Justificador será anexado à ata da audiência pública e servirá como documento base para os trâmites legais de instalação do Conselho, publicação oficial e demais providências administrativas.
Cerro Azul – PR, 28 de maio de 2025.

Assinaturas:

Secretário Municipal de Esportes: _____

Diretor Municipal de Esportes: _____

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2603507D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIENCIA PÚBLICA – 2025
Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025.
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ.

O Município de Clevelândia, através da Prefeita Municipal, Rafaela Martins Losi, convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025, conforme reza o artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ser realizada às 11.00 horas, do dia 30 de maio de 2025, nas dependências da Sala de reuniões na Prefeitura Municipal.

Clevelândia- Paraná, 29 de maio de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7FDF6919

GABINETE
EDITAL 7-2025

EDITAL07/2025-PSSEstagiários2025 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Fernanda Zampieri Barboza, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 07/2025, visando o preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

SecretariaMunicipaldeEducaçãoCulturaeEsporte-20horas		
Classificação	**NomeCompleto**	**Nota**
1º	RenataCruzLeal	9,5
2º	PaollaRizzardiPortes	8,9
3º	CrislaineDaRosaDeOliveira	8,7
4º	JuliaEmanoeliFonsecaPereira	8,6
5º	JhennifferDeFreitasSantana	7,9
6º	AliescaCosta	7,8
7º	NoemiSantos	7,7
8º	AnaLuizaCarvalhoCella	7,6
9º	AdrianaJoaquimDaSilva	7,5
10º	SilviaCarneiroDeMello	7,1
11º	MariaEduardaDeSouzaSpielmann	6,9
12º	MartaOliveira	6,7

Sec.MunicipaldeEducaçãoCulturaeEsporte-20horas-Afrodescendentes		
Classificação	**NomeCompleto**	**Nota**
1º	NoemiSantos	7,7

SecretariaMunicipaldeEducaçãoCulturaeEsporte–30horas		
Classificação	**NomeCompleto**	**Nota**
1º	MariaEduardaDeOliveiraMeyer	8,5
2º	EmilyNatáliaPiresDaSilva	8,0
3º	ArianeMoreiraDaSilva	7,7
4º	RenatoCardoso	7,3

Sec.MunicipaldeEducaçãoCulturaeEsporte-30horas-Afrodescendentes		
Classificação	**NomeCompleto**	**Nota**
1º	EmilyNatáliaPiresDaSilva	8,0
2º	RenatoCardoso	7,3

De acordo com o Item 8 do Edital 007/2025 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h30minàs 11h30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V do Edital, caso o seu nome não figurar na CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, no dia 30 de maio de 2025.

EventuaiscasosomissosserãoanalisadosedecididospelaComissãoOrganizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Clevelândia,29demaiode2025.

RAFAELAMARTINSLOSI	***FERNANDAZAMPIERIBARBOZA***
PrefeitaMunicipal	PresidentedaComissãodeTesteSeletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FA018381

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025

PROCESSO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E VALESCA KAOELLY CORREA DE OLIVEIRA.
1. OBJETO: Registro de preços visando Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico, pelo período de 12 meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14.133/2021 o prazo será: em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 233.152,30 (duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até 12 meses.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 30/05/2025 até 30/05/2026.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025.
Clevelândia, 29 de maio de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E5DBEEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 068/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; na Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023; nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021; no artigo 37, incisos V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara, e artigos 25 e 68 da Portaria nº 039, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor ANDERSON JOSÉ MAFALDO, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.836.***-*/SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº ***.161.***-**, para atuar como PREGOEIRO nas contratações para aquisição de bens e prestações de serviços da Câmara Municipal de Colombo, cabendo-lhe as atribuições definidas no item VIII, do Anexo VI, e correspondente gratificação prevista no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 29 de maio de 2025

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:46A236A5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 069/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora **LUANA SANDRI DE PAULA ROSA**, brasileira, solteira, Tecnóloga em Gestão Pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.178.***-*-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.773.***-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 27 de maio de 2025.

Colombo, 29 de maio de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:32E6C120

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 1/2025
Processo: Dispensa de Licitação nº 4/2025
Partes: Colombo Previdência e Karolayne Aparecida Gonçalves Procópio - MEI
Objeto: Aquisição de água mineral sem gás em garrafões de 20 litros e copos de 200 mililitros.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total estimado de R$ 2.628,00 (Dois mil seiscentos e vinte oito reais).
Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2025e término em 01 de junho de 2026.
Data: 29 de maio de 2025.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:3C48F50E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 533/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3283 de 26/05/2025,

Onde lê-se: Art. 1º– Prorrogar a validade do Concurso Público Edital n.° 001/2024, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 29/05/2025.

Leia-se: Art. 1º– Prorrogar a validade do Processo Seletivo Edital n.° 001/2024, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 29/05/2025.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:47892C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 540/2025

PORTARIA N.º 540/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da Ata de Registro de Preço n.º 163 à 164/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 018/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Gestora/ Fiscal Contrato:
Elsio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG nº 3.xxx.xxx-7, CPF 4xx.xxx.xxx-x2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7BE3F272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 541/2025

PORTARIA N.º 541/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da Ata de Registro de Preço n.º 165 à 168/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 009/2025, com objeto de registro de empresa especializada para execução de serviços de locação equipamentos pesados com operador, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas do Município de Colombo/Pr, nos termos da tabela abaixo, conforme segue:

Gestor:
José Nilo Lenzi, matricula n.° 10.018, e-mail: semov@colombo.pr.gov.br

Fiscal Técnico:
Claudiomir Carrão, matrícula n.° 0394, e-mail: semov@colombo.pr.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:768B1962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 542/2025

PORTARIA N.º 542/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **VERA CLEIA ROCHA,** CPF n.º 038.XXX.XXX-83, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/06//2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:234F1497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 543/2025

PORTARIA N.º 543/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **IZABELY MERFORT FERREIRA VELHO,** portadora do CPF n.° 069.XXX.XXX-XX, do Cargo de Coordenadora Orçamentária, no Departamento de Análise Contábil Financeira, vinculado à Controladoria Geral do Município, a partir de 30 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0956551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2025

Processo: 24716/2024.

Onde se Lê:
Valor: R$1.561.500,00(um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE A TABELA SINAPI: 30,60% **(trinta inteiro e sessenta décimos por cento).**

Leia-se:
Valor: R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais). PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE A TABELA SINAPI: 30,60% (trinta inteiro e sessenta décimos por cento).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2025. Edição 3282.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:33DA8311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2025.

Processo:	Nº 16560/2025 - Dispensa Nº 049/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP.** **CNPJ: 03.669.919/0001-60. BOOK TOY BRINQUEDOS LTDA –ME.** **CNPJ: 35.284.147/0001-35.** **RACIONAL COMERCIO DE MAT DIDATICO LTDA.** **CNPJ: 77.063.527/0001-90**
Objeto:	Aquisição de materiais pedagógicos e psicopedagógicos destinados à otimização dos serviços socioassistenciais da proteção social especial, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.262,04 (seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	29/05/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A9DE7CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2025.

Processo:	Nº 12996/2025 - Dispensa Nº 050/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **FARMACIA KLOSTERMANN LTDA.** **CNPJ: 14.999.483/0001-94.**
Objeto:	Aquisição de inseticidas e repelentes para atender a demanda dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e dos CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	29/05/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1D798065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2025.

Processo:	Nº 12338/2025 - Dispensa Nº 051/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.** **CNPJ: 75.110.585/0001-00.**
Objeto:	Contratação de serviços de Apoio técnico para desenvolvimento da terceira etapa do Projeto de Resgate do Patrimônio Vitícola junto aos produtores de Uva do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, XV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	29/05/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:391BC00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2025

Processo:	Nº 12256/2025 - DispensaNº 048/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** **CNPJ: 07.628.070/0001-38.**
Objeto:	Aquisição de colchonetes para uso nas unidades de Educação Infantil vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de proporcionar conforto, segurança e higiene aos alunos durante atividades pedagógicas, recreativas e descanso.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 62.565,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	29/05/2025

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:CD867D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2025

Processo:	Nº 9176/2025 - DispensaNº 052/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA- ME** **CNPJ: 40.348.622/0001-20.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos e consultoria na forma presencial e remota para apoio na captação de recursos e acompanhamento de programas de governo, da Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	29/05/2025

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:583BA739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N 9028/2025

N° do Empenho:	**9028/2025.**
Data:	**29/05/2025**
Valor Total do Empenho:	R$ 62.565,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**048/2025**
Contratado:	**INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** **CNPJ: 07.628.070/0001-38**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de colchonetes para uso nas unidades de Educação Infantil vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de proporcionar conforto, segurança e higiene aos alunos durante atividades pedagógicas, recreativas e descanso.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:134322E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 9026-9027-2025.

N° do Empenho:	**9026-9027/2025.**
Data:	**29/05/2025**
Valor Total do Empenho:	R$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**050/2025**
Contratado:	**FARMACIA KLOSTERMANN LTDA.** **CNPJ: 14.999.483/0001-94.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de inseticidas e repelentes para atender a demanda dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e dos CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E4B7FD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 9029-9030-9031/2025.

N° do Empenho:	**9029-9030-9031/2025.**
Data:	**29/05/2025**
Valor Total do Empenho:	R$ 6.262,04 (seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	**049/2025**
Contratado:	**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP.** **CNPJ: 03.669.919/0001-60. BOOK TOY BRINQUEDOS LTDA –ME. CNPJ: 35.284.147/0001-35.** **RACIONAL COMERCIO DE MAT DIDATICO LTDA.** **CNPJ: 77.063.527/0001-90**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de materiais pedagógicos e psicopedagógicos destinados à otimização dos serviços socioassistenciais da proteção social especial, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5CA2FC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025)

Processos: 32042/2024 e 6223/2025.
Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Credenciada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS BOCAÍUVA, inscrita no CNPJ n° 43.720.753/0001-84.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob n°: 8.xxx.xxx-4 e CPF: 0xx.xxx.xxx-x0 e o Sr. Willian Zanini, portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 5.xxx.xxx-5 e CPF: 8xx.xxx.xxx-x3.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital.
Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:48720484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025).

Processos: 32042/2024 e 6210/2025.
Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob n°: 8.xxx.xxx-4 e CPF: 0xx.xxx.xxx-x0 e o Sr. Willian Zanini, portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 5.xxx.xxx-5 e CPF: 8xx.xxx.xxx-x3.
Credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DO LIMOEIRO, inscrita no CNPJ n° 20.438.343/0001-40.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital.
Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2025.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F3B05E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 003/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025)

Processos: 32042/2024 e 6277/2025.
Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO - ASCR - TRES RS, inscrita no CNPJ n° 15.681.103/0001-31.
A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob n°: 8.xxx.xxx-4 e CPF: 0xx.xxx.xxx-x0 e o Sr. Willian Zanini, portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 5.xxx.xxx-5 e CPF: 8xx.xxx.xxx-x3.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital.
Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:FA6A1ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 004/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025).

Processos: 32042/2024 e 6384/2025.
Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Credenciada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CAMPO ALTO, inscrita no CNPJ n° 48.131.834/0001-62.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob n°: 8.xxx.xxx-4 e CPF: 0xx.xxx.xxx-x0 e o Sr. Willian Zanini, portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 5.xxx.xxx-5 e CPF: 8xx.xxx.xxx-x3.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital.
Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:64342151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 005/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025)

Processos: 32042/2024 e 6419/2025.
Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Credenciada: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA RECICLAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 16.745.691/0001-92.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob n°: 8.xxx.xxx-4 e CPF: 0xx.xxx.xxx-x0 e o Sr. Willian Zanini, portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 5.xxx.xxx-5 e CPF: 8xx.xxx.xxx-x3.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital.
Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:36CC8F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 006/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025).

Processos: 32042/2024 e 7032/2025.
Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES EMANUEL, inscrita no CNPJ n° 27.903.443/0001-49.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob n°: 8.xxx.xxx-4 e CPF: 0xx.xxx.xxx-x0 e o Sr. Willian Zanini, portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 5.xxx.xxx-5 e CPF: 8xx.xxx.xxx-x3.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital.
Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9F474D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 007/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025).

Processos: 32042/2024 e 8631/2025.
Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SANTA TEREZA, inscrita no CNPJ n° 37.512.511/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob n°: 8.xxx.xxx-4 e CPF: 0xx.xxx.xxx-x0 e o Sr. Willian Zanini, portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 5.xxx.xxx-5 e CPF: 8xx.xxx.xxx-x3.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital.
Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:732D8B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18777/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
19160	YASMIN CAROLINE RAIMUNDO BIANO	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2025
19161	PEDRO HENRIQUE DE LIMA AMARAL	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2025
19162	STEPHANY PRUDENCIO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2025
19163	CAMILLY VITORIA RIBEIRO DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2025
19164	KETLYN FERNANDA OLIVEIRA GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2025
19165	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2025
19166	SCARLET DE PONTES DE MOURA	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2025
19167	ELENIR LOCH	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2025
19168	MADALENA DOS SANTOS LARA	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2025
19169	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2025
19176	MILENA CAROLINA SANTIAGO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2025

Colombo, 29 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:32C7B918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19392/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
19177	FRANCISCA APARECIDA DE MELO VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2025
19171	HARMESTRON RENAUT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2025
19173	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2025
19172	JOSIANE CIBELE MOTA FLOR FERREIRA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2025
19178	PRISCILA MAURÍCIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2025
19170	SIMONE GERALDINO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2025

Colombo, 29 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A027CD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 26

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art 1º – O CMAS como Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil aprova a exclusão de 62 cadastros unipessoais do Cadastro Único para Programas Sociais, dos quais os cadastros estão desatualizado com mais de quatro anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C5079CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00549

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Miguel de Oliveira Prestes, CPF/CNPJ nº 299.215.629-91que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98

art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 80, 62 e 11 no Processo Administrativo Ambiental 14068/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 66 UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):

Realizar a limpeza do local e correta destinação dos resíduos.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:54BBCAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00576

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Miguel de Oliveira Prestes, CPF/CNPJ nº 299.215.629-91que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 80, 62 e 11 no Processo Administrativo Ambiental 16309/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 59 UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover a limpeza do local.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:480FE192

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00577

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Altair José Ribeiro, CPF/CNPJ nº 026.096.589-82que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 80 no Processo Administrativo Ambiental 16334/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 3,2UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Realizar a limpeza do local e correta destinação dos resíduos.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:8DF07796

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00583

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Silmara Bandeira Santos, CPF/CNPJ nº045.390.949-39que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/15 artigo(s) 7 e 9no Processo Administrativo Ambiental 17032/2025.

O valor da multa foi arbitrado em:7,7UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Realizar a limpeza e vedação do local

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:94CF4626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DAS FACHADAS EXTERNAS DOS PRÉDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE CONTENDA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 58.613,94** (Cinquenta e oito mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 02/06/2025 as 08h30m do dia 17/06/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 17/06/2025 as 09h:00m do dia 17/06/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 17/06/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de maio de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:16E3E015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO NSTALAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 145.445,06** (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 02/06/2025 as 08h30m do dia 13/06/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 13/06/2025 as 09h:00m do dia 13/06/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 13/06/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de maio de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:EB3FCF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Equipamentos Pesados que compõem a frota deste Município de Contenda, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.940.000,00** (um milhão e novecentos e quarenta mil reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 02/06/2025 as 08h30m do dia 16/06/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 16/06/2025 as 09h:00m do dia 16/06/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 16/06/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de maio de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:9810BD79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 217/2025

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI	052.610.489-90	Psicopedagogo (40 horas)	37691	28/05/2025
CRISLAINE LOPES DAMBOROWISKI CARRILHO	115.330.639-58	Educador Social	37783	30/05/2025
FLAVIO LUIZ WOJCIK	064.905.649-39	Técnico em Enfermagem	37687	22/05/2025
KELLEN CRISTINA DE LIMA	084.486.629-62	Técnico em Enfermagem	37686	18/05/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:73A42505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	EDUARDO RAFAEL TASSINARI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
12°	DEBORA RIBA

CARGO: PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	GABRIELA SANTOS DA SILVA

Contenda, 29 de maio de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu

Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:9A8971B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2025

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Fica concedida licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Matr.	Cargo	Período usufruído
EDINARA APARECIDA DEINA	37871	Professor de Educação Infantil	22/05/2025 a 17/11/2025
JESSICA RODRIGUES OLBRE	30461	Professor de Ensino Fundamental	25/04/2025 a 21/10/2025
MARIA KARINE DOS SANTOS SILVA	32841	Professor de Educação Infantil	24/04/2025 a 20/10/2025

Art. 2º - A licença mencionada tem duração de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:FF133AC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2025

Súmula: Autoriza Promoção Funcional na Carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ALINE MARISA VARCHAKI	Enfermeiro	E07	E09
ANA JUCEMARA HOFMAM	Assistente Operacional	B15	B17
EMANUEL MARCELO STORRER	Motorista de Caminhão	V01	V03
GABRIELE GAMA FERRO	Técnico em Enfermagem	B03	B05
HENDERSON JOSÉ TRZASKOS	Motorista de Caminhão	V01	V03
MARLENE DE FATIMA PALHANO DA SILVA LIMA	Assistente Operacional	B14	B16
MAYARA INAYE YOSHIE GENOVEZ KOMINE	Nutricionista	C09	C11
MIGUEL RIBEIRO CAETANO	Assistente Operacional	B15	B17
NEI CEZAR STABACH	Vigia	M14	M16
REGINA DE FATIMA MORAIS WOJCIK	Assistente Operacional	B15	B17
SHIRLEI DE FATIMA CAVALHEIRO	Assistente Operacional	B12	B14
SIRLEI DE ALMEIDA HORNING	Merendeira	I07	I09
TEREZINHA SWIERDZOWSKI	Zeladora Hospitalar	N07	N09

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir da competência maio/2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8B139B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 216/2025

DECRETO Nº 216/2025

"ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dos seguintes seguimentos:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
1- Titular: Pamela Bianco Fontoura – CPF 075.441.929-03
2- Suplente: Cristiane Regina Franceschi – CPF 055.907.149-31

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1- Titular: Daiane Caetano Cano, CPF: 042.265.259-81;
2 - Suplente: Brenda Cristina Dias Kaseker, CPF: 088.105.989-70;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
1- Titular: Silvana Cavalim de Souza – CPF 026.150.479-73;
2- Suplente: Lilian Kelly Wierzycoski - CPF 009.833.359-31

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
1- Titular: Roxane Mariana Machado, CPF nº 043.096.299-11;
2- Suplente: Alexsandra Gonçalves Padilha, CPF 036.042.229-23

b) Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Lapa:
1- Titular: Regina Sznicer, CPF nº; 071.993.029-40
2- Suplente: Mariana Weinhardt Gonçalves, CPF nº040.805.479-43;

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Contenda:
1- Titular: Adriana Ribeiro dos Santos Piekarski, CPF nº 026.375.169-41
2- Suplente: Maria Helena Wojcik Wonsovicz, CPF nº505.720.169-72;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições contrárias.
Contenda, 28 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:2A294B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Concorrência Eletrônica nº 07/2025. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviço teste de fundo de cava, escavação, remoção, transporte e destinação do solo. Prazo: 01 ano, de 03 de Junho de 2025 a 02 de Junho de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
85/2025	CETRIC S.A	04.647.090/0001-68	180.000,00
86/2025	J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	28.228.116/0001-00	8.590,00

Coronel Vivida, 28 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:1D729231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025
DATA: 15/04/25 ABERTURA: 08/05/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	12.642,38	151.708,56

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	13.048.521/0001-60	151.708,56

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 151.708,56 (cento e cinquenta e um mil setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 28 de maio de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025
DATA: 15/04/25 ABERTURA: 08/05/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 33/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	12.642,38	151.708,56

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	13.048.521/0001-60	151.708,56

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 151.708,56 (cento e cinquenta e um mil setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Coronel Vivida, 28 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:63FF5712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE REABERETURA DE SESSÃO PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE REABERETURA DE SESSÃO PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

O Município de Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 4195/2023 e demais legislação aplicável, torna público, aos leiloeiros habilitados no Credenciamento 001/2025, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços com vista à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Cruz Machado-PR, **a reabertura da sessão pública para SORTEIO, que ocorrerá no dia 05/06/2025 às 09h00min,** sendo realizada em formato Eletrônico, podendo, caso queira, o leiloeiro interessado ou representante, participar presencialmente do sorteio, o qual ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura de Cruz Machado, sito à Avenida Vitória, 251.
Será enviado comunicado da reabertura, bem como o link de participação da Sessão Eletrônica, aos credenciados, por correio eletrônico.
Cruz Machado, 29 de maio de 2025

_____
VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:B56955B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 43.001/2023

CONCURSO N° 001/2023
EDITAL Nº. 43.001/2023
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 43.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010027	5º	RAFAEL BERTOLINO DA SILVA	01/02/1995	68,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:03700ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2536/2025 DE 29/05/2025

Decreto nº 2536/2025 de 29/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.1.053. Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
392 - 4.4.90.52.00.00 3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 126.900,00
Total Suplementação: 126.900,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:AF4584D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2537/2025 DE 19/05/2025

Decreto nº 2537/2025 de 19/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.1.053. Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
391 - 4.4.90.52.00.00 837 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00

Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 2.4.2.2.54.01.01.0000 Fonte 837..... R$ 400.000,00.
Total da Receita:..... R$ 400.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A1609DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 41

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa **"MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA - ME"**. Processo Licitatório Sob Nº 103/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 41/2025. Que tem como objetivo a Contratação de pessoa jurídica especializada em fotos aéreas, para proceder imagens de registros da área Urbana da Cidade de Diamante D'Oeste/PR, Secretaria Municipal de Administração de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO SOB Nº 146/2025, datado de 29-05-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 29-11-2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA - ME", Inscrita no CNPJ: 11.419.119/0001-10.	R$ 7.990,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:90F70776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias para o Senhor Amarildo Aparecido da Silva, Prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba-PR; nos dias 01, 02, 03 e 04 de junho de 2025, para agenda com o Júnior Weiller, na secretaria de desenvolvimento e Família, referente a construção do CRAS e cestas básicas para o município e sobre o programa Bons olhos Paraná, solicitar preferência para o município.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:992ACC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA STORKI LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de
direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa CONSTRUTORA STORKI LTDA, CNPJ: 23.848.834/0001-57, localizada na Av. Brasil, 124, Três Barras do Paraná-Pr, representada por Jobson Fernando Storki de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 9.599.689-2, SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 051.285.229-46, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 92/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025, firmado entre as partes para: "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, COM FINALIDADES DE REALIZAR REPAROS NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS PELA TEMPESTADE OCORRIDA EM FEVEREIRO DE 2025**", conforme solicitação da empresa, Parecer do Setor de Engenharia, Parecer do Fiscal da Obra e amparo legal nos termos do Art. 105 e 107, da Leiº 14.133/2021, tendo em vista que o prazo inicial licitado será insuficiente para o término dos serviços para garantir a segurança e a qualidade da entrega pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivado o PRAZO DE EXECUÇÃO em mais 60(sessenta) dias, passando de 01/06/2025 para 30/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Diamante do Sul, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante

CONSTRUTORA STORKI LTDA
Contratado

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:DAF907F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ERRATA CONTRATO Nº: 143/2025.

ERRATA

Na publicação do **Extrato de Contrato** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3246, de 31/03/2025, referente à **Dispensa de Licitação nº 05/2025**, onde se lê:
CONTRATO Nº: 92/2025,
Leia-se:
CONTRATO Nº: 143/2025.
As demais informações permanecem inalteradas.

Diamante do Sul/PR, 29 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2B5CA83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 08/2025
Processo administrativo nº:1.800/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.
CONTRADADA : JOAO EDUARDO SIQUEIRA CORREIA
CNPJ nº: 52.125.802/0001-21
Valor total R$ 93.198,00 (Noventa e Três Mil e Cento e Noventa e Oito Reais). CONTRATO Nº: 150/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2021 TRANSP ESCOLAR REC PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01030 E 00103 0103/0/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.1201.2023 MANUTENÇA~ÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01170 E 00103 013/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESOA JURIDICA
01090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
01090 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMNENTO DE EDUCAÇÃOI
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.361.1201.2016 MANUTENÇÃO TRANPORTE ESCOLAR FEDERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00930 E 01043 1043/09/01/06/00 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2025 MANUTENÇAÕ TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01260 E 01013 1013/09/01/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

DATA ASSINATURA: 29/05/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 29 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:23009151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Aprovação da Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho referente a Deliberação 13/2025 do CEDCA. Executado pelo Gestor da Política Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamante do Sul- Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1405/2023 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2025 e ata 02/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar a Adesão ao repasse Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes- Deliberação 13/2025 do CEDCA no valor de 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
Artigo 2º Aprovar o Plano de Ação do repasse Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes- Deliberação 13/2025 do CEDCA no valor de 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
Artigo 3º Aprovar o Plano de Trabalho ao repasse Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes- Deliberação 13/2025 do CEDCA no valor de 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Diamante do Sul, 28 de maio de 2025.

DANIELLI MORAIS BORSSI
Vice-Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR
PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS
Município: Diamante do Sul
CNPJ: 95.595.120.0001/95
Endereço: Avenida Getúlio Vargas
CEP: 85.408-000
Telefone: (45) 3230-1030
E-mail institucional: assistenciasocialdsul@outlook.com
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Danielli Morais Borssi Silva
Telefone: (45) 3230-1030
Celular: (45)
E-mail: ellimorais@hotmail.com
Nome do Programa/Serviço:
EIXO 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Programa Família Acolhedora e Projeto Cuidar e Crescer
EIXO 4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
EIXO 6 – Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Rede de Proteção e Atenção Social de Diamante do Sul
Local / endereço onde será executado o programa/serviço:

•
Secretaria Municipal de Assistência Social

•
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

2. DIAGNÓSTICO
O município de Diamante do Sul possui aproximadamente 3.171 habitantes de acordo com o Censo de 2022 e seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,608. Pensando no público-alvo que são crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, surge a necessidade de atendermos a este público. Destaca-se a dificuldade que o município enfrenta quanto à busca relacionada a famílias interessadas em fazer parte do Programa Família Acolhedora onde, mesmo após buscas, ainda não localizamos interessados, necessitando de novas formas de abordagem.
Observa-se que no município possuímos somente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que oferta atividades para crianças e adolescentes, além das escolas, surgindo a necessidade de fortalecermos o mesmo. Também há necessidade de capacitação da Rede de Proteção e Atenção Social.
3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
EIXO 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Programa Família Acolhedora

•
Fortalecimento do Programa de Família Acolhedora, já criado no município através da Lei Municipal nº 1009/2017.

•
Projeto "Cuidar e Crescer": encontros formativos com famílias atendidas pelo CRAS abordando questões relacionadas ao desenvolvimento, cuidado e proteção de crianças e adolescentes.

EIXO 4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•
Projeto Talentos de Jesus: oficinas de futebol, atendimentos mensais de psicólogo e dentário conforme necessidade.

EIXO 6 – Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Rede de Proteção e Atenção Social

•
Capacitação da Rede de Proteção e Atenção Social conforme Decreto nº 3219/2024.

4. PÚBLICO-ALVO

•
Famílias com perfil para atuarem como Famílias Acolhedoras

•
Famílias, crianças e adolescentes

•
Crianças e adolescentes em vulnerabilidade social

•
Profissionais da Rede Socioassistencial

5. OBJETIVOS
Objetivo Geral:
Promover a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
Objetivos Específicos:

•
Fortalecer o Programa Família Acolhedora

•
Promover encontros com famílias acompanhadas pelo CRAS

•
Ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•
Capacitar profissionais da Rede de Atenção e Proteção Social

6. METAS DE ATENDIMENTO

•
Divulgar o Programa Família Acolhedora mensalmente e capacitar no mínimo 01 família

•
Criar o Projeto "Cuidar e Crescer" com mais de 100 atendimentos

•
Ampliar SCFV para no mínimo 100 crianças

•
Capacitar no mínimo 20 profissionais com 01 capacitação de 04 horas

7. METODOLOGIA DE TRABALHO
EIXO 3 – Programa Família Acolhedora

•
Divulgação mensal por folder digital

•
03 eventos de sensibilização

•
Cadastro de no mínimo 01 família via edital aberto por 3 meses

•
Capacitação mínima de 04 horas com assistente social e psicóloga

Projeto "Cuidar e Crescer"

•
Encontros formativos com famílias do CRAS, frequência quinzenal, duração de 1h

EIXO 4 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•
Oficinas do Projeto Talentos de Jesus

•
Atendimentos psicológicos mensais

•
Atendimento dentário conforme necessidade

•
Lançamento de dados no sistema SISC

EIXO 6 – Rede de Proteção e Atenção Social

•
Realização de 01 capacitação com carga mínima de 04 horas

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA
Atividades distribuídas por periodicidade: diária, semanal, mensal, anual]
9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE
A avaliação será realizada ao longo dos projetos por meio de pesquisas de satisfação e entrevistas semiestruturadas. O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente será responsável pela avaliação com apoio das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS.
Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto: Danielli Morais Borssi
Telefone: (45) 3230-1030
E-mail: assistenciasocialdsul@outlook.com
Formação / Registro: Serviço Social / CRESS/PR 8128
Diamante do Sul, 28 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DANIELLI MORAIS BORSSI SILVA
Gestora Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0171E3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto ao **Pregão eletrônico 09/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.800/2025
Licitação nº:08/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fornecedores declarados vencedores:

JOAO EDUARDO SIQUEIRA CORREIA LTDA CNPJ nº: 52.125.802/0001-21 Valor total R$ 93.198,00 (Noventa e Três Mil e Cento e Oito Reais)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 29 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:CC1430DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2023
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Objeto:	Locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.
Contratada:	**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, CNPJ 11.520.032/0001-34
Prazo:	Prorroga-se o período de vigência por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 07 de junho de 2025 e findando em 06 de junho de 2026, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio ou prorrogado, caso entendido pela contratante, dentro das normas da Lei 8.666/93.
Valor:	A partir de 07 de junho de 2025, acrescenta-se, o valor de R$ 62,87 (sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) ao valor original do contrato, passando a ser o valor anual de R$ 14.936,52 (quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em virtude do reajuste de 5,32% do INPC acumulado.

Dois Vizinhos, 28 de maio de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:EF5140F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 255/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 255/2025 de 27/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.837,98 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
688 - 3.3.90.30.00.00	3935	MATERIAL DE CONSUMO	39.837,98
Total Suplementação:			**39.837,98**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025.

ESEQUIEL BESTEL
Prefeito Municipal

JUNIOR ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7902B585

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 25/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 25/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	**N° de Insc.**	**CARGO**
CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA	248/249	PROFESSOR
SANIA DE FATIMA BRUGGER	472	SERVIÇOS GERAIS
ROSENILDA SAIS PONTES	279	MONITOR ESCOLAR
DINAIR DE APARECIDA ALELUIA	300	MOTORISTA UBS JOÃO RYCCE
TANIA MARA SANTINI	496	PSICÓLOGO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 29/05/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:13BE7FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GUARA AUTO PECAS SA
CNPJ: 77.882.579/0002-79

Objeto: Contratação de empresa Guara Auto Peças S/A para executar revisão do veículo modelo Onix 1.0MT LT2, ano/modelo 2024/2025, chassi 9BGEB48A0SG146121.

Valor: R$ R$ 1.492,03.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IV letra a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:030CCD75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 132/2025

CNPJ: 01619323/0001-20
Av.Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000 FONE (042) 3570-0100
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 132/2025

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal em conformidade à Lei 834/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná,
usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e ofício 57/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes que trata de resultado avaliação de desempenho do servidor estável, e comprovação de participação em aperfeiçoamento profissional, biênio 05/2023-05/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal à servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:
Cargo: Professor

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE COM A PROGRESSÃO
9271	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI	IV	V

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:86DB589A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 882/2025 SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2025) DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 882/2025

Súmula**:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2025) do Município de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Fernandes Pinheiro - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos (exceto ITBI), Taxas e Contribuições de Melhoria, com vencimento até 31 de novembro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º - O ingresso no REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na Tabela abaixo:

Forma de pagamento	Descontos dos Juros	Desconto das Multas
À vista	90%	90%
Em até 03 parcelas	70%	70%
Em até 06 parcelas	50%	50%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.
§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em Refis anteriores, poderão aderir ao REFIS desta lei, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º. A opção pelo REFIS importa na manutenção das garantias e penhoras decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
§ 6º. O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento).
§ 7º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 3º - A adesão ao REFIS implica:
I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos,
relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar, bem como renúncia ao direito em que se fundam;
III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V - parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2024.
Art. 4º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I - através de formulário próprio a ser emitido pela Divisão de Tributação;
II - distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV - instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais, no caso de execução fiscal, dispensado o pagamento de honorários advocatícios;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato com poderes específicos.
Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua inclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:
I - o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou 06 parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa e Recuperação Fiscal;
II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III -a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou
não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º - O prazo para adesão ao REFIS encerra-se impreterivelmente em 30 de novembro de 2025.
Art. 7º - O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, aos 29 dias de maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:532CEA0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 883/2025 SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas básicas e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b”, "d”, "e” e "f”, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, aos 29 dias de maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C5006773

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 91/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANDRESSA APARECIDA DO VALLE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico protocolo n° 178/2025 de 29/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, 10 dias, de 28/05/2025 a 06/06/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ANDRESSA APARECIDA DO VALLE, matrícula 1112-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1EE539A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, **TORNA PÚBLICO** que realizará a **CONFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.

DATA: 17/06/2025

HORÁRIO: 20:00 Hs.

TEMA: Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM.

TEMA: Pactuação do Plano Diretor Municipal.

Assuntos:

- Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM;
- Pactuação do Plano Diretor Municipal;

A Conferência será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial: Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul. Endereço: Avenida Francisco Perondi, n° 756, Centro, Flor da Serra do Sul, Paraná.
Online:
Facebook da Prefeitura Municipal:
https://www.facebook.com/flordaserra.dosul.7?mibextid=ZbWKwL

Dúvidas ou informações: (46) 99989-0968

Sem mais para o momento.
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR.

Em 29 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:C8718AFC

JURIDICO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 02/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, **TORNA PÚBLICO** que realizará a **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.

DATA: 17/06/2025

HORÁRIO: 19:00 Hs.

TEMA: Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM.

Assuntos:
- Apresentação e aprovação dos anteprojetos de Lei de Código de Posturas, Lei do Plano Diretor Municipal e demais leis vinculadas para a institucionalização do Plano Diretor Municipal.

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial: Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul. Endereço: Avenida Francisco Perondi, n° 756, Centro, Flor da Serra do Sul, Paraná.
Online:
Facebook da Prefeitura Municipal
https://www.facebook.com/flordaserra.dosul.7?mibextid=ZbWKwL

Dúvidas ou informações: (46) 99989-0968

Sem mais para o momento.
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR.

Em 29 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:00C55521

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 44/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 18 de Junho de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de Ponto de Ônibus nos locais de embarque e desembarque de alunos e trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul – PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 30 de Maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:197AB1EF

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 45/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 17 de Junho de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de cadernos e agendas escolares personalizadas para uso da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR, com especificações técnicas detalhadas, incluindo acabamento, gramatura, quantidade de páginas e personalização conforme a identidade visual da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e

https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 29 de Maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:2A5A715A

RH
PORTARIA 224/2025

PORTARIA Nº 224/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **CHARLY RUDILAINE BEUTLER**, inscrita no RG nº 106540209–SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 08/05/2025 a 06/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C2563C39

RH
PORTARIA 225/2025

PORTARIA Nº 225/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para a servidora Sra. **MARLI LEMES DE SOUZA DUARTE**, inscrita no RG nº 67732839 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços gerais, conforme avaliação médica a partir de 06/05/2025 até 19/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AEB3C510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº004.2024

PORTARIA Nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica autorizado a servidora efetiva **Suelen Gutierrez Vogler,** ocupante do cargo de advogada deste legislativo Municipal, a fazer *home office* do período de 28/05/2025 à 26/06/2025.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:14CEF54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 26/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de laudo CBR (California Bearing Ratio) por pontos, para atender às exigências técnicas dos projetos de recapeamento asfáltico e pavimentação urbana no município de Flórida–PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada em elaboração de laudo CBR (California Bearing Ratio) por pontos, para atender às exigências técnicas dos projetos de recapeamento asfáltico e pavimentação urbana no município de Flórida–PR.	50 pontos		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que

deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 02 de junho de 2025.
FIM:às 23h:59min – 04 de junho de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 29 de maio de 2025.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:FC120D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 27/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de massa asfáltica usinada (CBUQ) Faixa C para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de massa asfáltica usinada (CBUQ) Faixa C para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.	20 Toneladas		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 02 de junho de 2025.
FIM:às 23h:59min – 04 de junho de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 29 de maio de 2025.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F42C74E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 16-2025

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **G.L. FOCHI & CIA LTDA** CNPJ/MF sob Nº 04.477.334/0001-01, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 11/2025, homologado em 28/05/2025.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na Confecção de Tapetes de fibra de vinil sintético Personalizados capachos, para Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 60 (Dias), a contar de 29 de Maio de 2025.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 1.969,00 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 29 de Maio de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:03C2C441

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº05/2025

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 005/2025
COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/05/2025, ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:
Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do **curso de LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA** no período de 04, 05 e 06 de Junho de 2025.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso de **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA,** no período de 04, 05 e 06 de Junho de 2025. Valor Será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) pelo prazo de 30 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 29 de Maio de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

DO OBJETO
O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso: **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA** no período de 04, 05 e 06 de Junho de 2025.
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA** no período de 04, 05 e 06 de Junho de 2025.	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;
Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.
CONTRATANTE.
Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.
b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação
Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante
9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação

detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinada sendo os seguintes: POR MEIO DE NOTAS FISCAIS

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 29/05/ 2025

Aprovado em: 29/05/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso**: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA** no período de 04, 05 e 06 de Junho de 2025.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA** no período de 04, 05 e 06 de Junho de 2025.	R$	R$

PREÇO TOTAL : R$____ 30 DIAS;
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), de Maio de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 005/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:DD8206EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Processo Adm.: Nº 209/2025

Objeto:"SEGUNDA REVISÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO /TANQUE DE PLACA SDQ-2D26",

Empresa vencedora:
VEGRANDE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 75.526.079/0001-98, vencedora com um total de R$ 5.732,04 **(Cinco mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos);**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação SRP (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta-feira, 29 de Maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:68DCC926

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 210/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025**, do tipo menor preço no Item e, cujo objeto "**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E COLCHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 02/06/2025 - 08h00min até 12/06/2025-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 12/06/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 12/06/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 29 de Maio de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7EE33A44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024

Pregão Nº 1/2024
PARTES: Município de Foz do Jordão e a EmpresaVISSOTO E RAMOS LTDA EPP
OBJETO: O reequilíbrio de valores em tela visa atender à solicitação da ADMINISTRAÇÃO, na qual assim requer ao demonstrar a redução dos valores praticados do Diesel S500 (comum), passando **de R$ 6,26 para R$ 6,07** o valor do litro de disel S500.
VIGÊNCIA: 18/04/2025 a 17/04/2026

Foz do Jordão, 21 de maio de 2025

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:09CF3F8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
Processo Administrativo: Nº 207/2025

Objeto:"CONTRATAÇÃO DA FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE- FAU, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.757.610/0001-22 PARA PROMOVER A REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DAS SEGUINTES NORMAS MUNICIPAIS: PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS; ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DO MAGISTÉRIO BEM COMO PROMOÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO COM ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETO DE LEI SOBRE O TEMA PREVIDÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR".

Empresa vencedora:
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, CNPJ Nº 03.757.610/0001-22, vencedora com valor de R$ **54.460,00**(Cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais), para a Revisão/Atualização de P**lano de Cargos e Salários; Estatuto dos Servidores Municipais e do Magistério**, por um período de 12 meses.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta-feira, 29 de Maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:313F817B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
Processo Administrativo: Nº 208/2025

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO PARA REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

Empresa vencedora:
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, CNPJ Nº 03.757.610/0001-22, vencedora com valor de R$ **47.700,00**(Quarenta e sete mil e setecentos reais), para a Revisão do Código Tributário Municipa**l**, para um período de 12 meses.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta-feira, 29 de Maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:DD1B1BE0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 01-25

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 04/2025

Objeto: "*Contratação de Empresa Especializada na confecção montagem e instalação de móveis planejado a fim de atender as demandas do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – Prevfoz*".
Empresa vencedora:
VALTER ALVES 06318189955, CNPJ Nº 37.708.723/0001-50, vencedora com um total de R$ 1.705,20 **(um mil setecentos e cinco reais e vinte centavos);**
A Presidente do RPPS de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação (Contratação direta) resultado dos trabalhos com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta -feira, 29 de maio de 2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente Prevfoz

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:55054628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2025

PORTARIA Nº 265/2025 – Município de Foz do Jordão

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão -Pr, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 11.250, de 15 de dezembro de 1995, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Luciano Henrard, RG. nº 5.883.668-0 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento , para responder como **Gestor do Convênio** e como **Fiscal do Convênio**, fica Designada a servidora Fabiane Brasil , RG. nº 6.501.275-4, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnica em Meio Ambiente ,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:F59283C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, conforme Homologação na data de 10 de fevereiro de 2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2025, deste Município.

PROFESSOR

22º LUCIANA OLIVEIRA ANTUNES

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2025, conforme **Anexo IV.**
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente possuo ou não possuo vinculo empregatício ou benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

( ) possuo vinculo empregatício, qual:_____

( ) não possuo vinculo empregatício

( ) possuo beneficio proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral
Onde:----------_____

( ) não possuo beneficio proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2025.

----------_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:E7945C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 5.196, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operação de crédito até o limite de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as Resoluções do Senado Federal aplicáveis.

Parágrafo único. A contratação da operação de crédito de que trata o caput está condicionada à prévia autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como à observância das normas estabelecidas pelas autoridades monetárias e pela Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei serão destinados para as seguintes finalidades: execução de investimentos em infraestrutura urbana, modernização da gestão pública, obras e serviços de interesse coletivo, conforme especificado em projetos aprovados e registrados junto à Fomento Paraná.

Art. 4º Em garantia da operação de crédito mencionada, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a ceder, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas necessárias da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou de outros tributos que venham a substituí-los, para o pagamento das obrigações financeiras contraídas.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os valores referentes à amortização do principal, ao pagamento de juros e demais encargos da dívida decorrente da operação de crédito a que se refere o artigo primeiro deverão ser consignados nos orçamentos futuros respeitando os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:98E5E528

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM GARANTIA DA UNIÃO, NO ÂMBITO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 5.197, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União, no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, modalidade Apoio Financeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, modalidade Apoio Financeiro, destinada a despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º Caso a operação de crédito seja contratada com garantia da União, o Poder Executivo fica autorizado a oferecer, como contragarantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas previstas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, além de outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito seja contratada sem garantia da União, o Poder Executivo fica autorizado a oferecer, para garantia do principal e encargos da operação, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas previstas no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" da Constituição Federal, nos termos do art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com a mesma finalidade, venham a substituí-las, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito deverão ser consignados como receita no orçamento municipal ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e em créditos adicionais as dotações orçamentárias necessárias para garantir a amortização do principal e o pagamento dos encargos financeiros da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, nos termos da legislação vigente, para viabilizar o cumprimento das obrigações decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:F020FC6E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 70, INC. III, DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER AS HIPÓTESES DE DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA ENTREGA IMEDIATA NO ÂMBITO DO

DECRETO MUNICIPAL N.º 474 DE 27 DE MAIO DE 2025

Regulamenta o disposto no art. 70, inc. III, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer as hipóteses de dispensa da apresentação de documentos de habilitação nas licitações e contratações diretas para entrega imediata no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

O Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no disposto na Lei Nacional n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º As licitações e contratações diretas deverão assegurar a apresentação de documentos indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas, de forma a resguardar o interesse público e a pertinente regularidade fiscal e trabalhista dos contratados.

Art. 2º Nas licitações e contratações diretas cujo objeto seja a entrega imediata de bens, fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial, de certidão negativa de feitos sobre falência, bem como de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, em conformidade com o art. 70, inc. III, e art. 6º, inc. X, ambos da Lei Nacional n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Considera-se entrega imediata aquela que estabelece prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e/ou da nota de empenho.

§ 2º Independentemente do valor global da licitação ou contratação direta, a aplicação do disposto no *caput* do art. 2º é compatível para objeto de baixa materialidade econômica em relação ao preço unitário, assim entendido aquele com valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral de que trata o art. 75, inc. II, da Lei Nacional n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações deste limite pelo Governo Federal.

Art. 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados no Termo de Referência e/ou previsto expressamente no Edital, ainda que se trate de objetos de baixa materialidade econômica em relação ao preço unitário, poderá permanecer a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial, certidão negativa de feitos sobre falência e demais documentos de habilitação elencados no Capítulo VI da Lei Nacional n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:EF5F39B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, na Comunidade de Vila Rural Gralha Azul, com área total de 18.790,06 m², incluindo mão de obra, material, locação de pavimento, terraplenagem e adequação das margens da via, regularização de leito e subleito, confinamento do pavimento com meio fio de concreto, compactação e limpeza final, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fica revogada a Concorrência Eletrônica nº 90011/2024, devido as ocorrências inesperadas e alheias a vontade do contratante, se tornando inviável o prosseguimento deste objeto.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:9F6242EA

DRH
EDITAL 208_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA - PSS 001-2025

EDITAL Nº 208/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 8.246/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	CPF	DATA DE NASC.	NF
216º	MARISETE DA	940.***.**9-53	21/04/1976	5
217º	LUCIMAR CECÍLIA VIEZOREK	027.***.**9-09	23/06/1980	5
218º	MANOELA MEGGIOLARO	039.***.**9-65	05/05/1981	5
219º	FRANCIELI ALBERTON FELIPE	004.***.**0-56	28/03/1982	5
220º	KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB	059.***.**9-36	06/04/1988	5
221º	PAULA GRAZIELE DA ROSA	079.***.**9-55	10/08/1991	5
222º	DÉBORA CRISTINA DE BALDI GOETZ	084.***.**9-70	19/08/1991	5
223º	EDIMARA DA SILVA TAVARES CAMPOS	018.***.**4-12	18/04/1993	5
224º	CHEILA ANGELES GONÇALVES DA ROSA	089.***.**9-22	23/08/1993	5
225º	ROSANGELA NUNES CARVALHO	090.***.**9-30	24/11/1995	5
226º	WIARA GODOI DOS SANTOS FERITAS	090.***.**9-79	20/06/1996	5

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:E8D6ADDD

DRH
EDITAL 209_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA PSS 001-2025

EDITAL Nº 209/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 8.246/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
284º	ADEMIR JUNIOR PACHECO	07/06/2004	5
285º	ELAINE CAROLINE GROKALSKI	30/06/2004	5
286º	ESTEFANY DE MELLO COSTA	04/05/2005	5
287º	STEFANI MAIARA ZANCHETA PADILHA	29/07/2005	5
288º	KIMBELY CRISTINA FEDECHEN	21/11/2005	5
289º	AMANDA DE FREITAS ROSA	24/03/2006	5

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:E88BF40F

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -JUNHO _52

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 690/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CARLOS ALEXANDRO REICHERT
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 15/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 691/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CLEONICE APARECIDA FORTES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Orientador Social, conforme atribuições e especificações da Lei nº

5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 01/06/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 692/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DAIANE PETRY
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 693/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): EDUARDO MACKOWIAK COLELLA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 15/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 694/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ELEANDRO TUNES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Motorista D, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 15/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 695/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ELIEGE TERESINHA SEGALA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 696/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JAINI CAROLAINE BLASIUS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Visitador de Programas Sociais, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 01/06/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 697/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JOCERAMA BALESTRIN
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 15/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 698/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARCIA TAIS LOPES ANDRE
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Visitador de Programas Sociais, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 01/06/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 699/2025 – EDITAL Nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARCOS NELI FALCAO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Motorista D, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2026, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 15/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 700/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): NEZILAN GRACE MONTEIRO DE MENEZES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 15/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 701/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SALETE FRARE
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 15/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 702/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SARAI TEREZINHA DONATI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da

Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 15/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 703/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ZENI BERLATO PIRES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 15/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 704/2025 – EDITAL Nº 102/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): REGIANE TAIS ARALDI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 102/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:466CE380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **DEYSE FRANCINE RODRIGUES,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:40C190A3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **DULCÍDIA ADRIANE MIERSCH,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:81313620

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **DONAZIR NATEL STEPSUK, Matricula 238 e Matricula 954,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C69F8980

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **ELSON JOSÉ DE ASSUNÇÃO,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:310F9919

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **FERNANDO ANTONIO HERBET,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Gestão.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0BC36A1A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **IVANIR PINTO DA LUZ,** Lotado na Secretaria De Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9CEA639F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **Joceli de Vaz de Oliveira,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:91B8B948

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido a Sra. **MARCIA FREITAS DA ROCHA WASMANN,** Lotado no Departamento de Recursos Humanos Gestão.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:15F140F9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido a Sra. **AMANDA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:104979D3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **ROBERTO SALES DOS SANTOS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8C57C27D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **SOELI MARIA ZAHN,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Gestão.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E1048F65

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **VITOR DUTSOL,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9D6769B2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **Vivian Rodrigues,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BC74D1AC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido a Sra. **NEUZA BARRIDA GIROTTO,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:38602587

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de maio de 2025, concedido ao Sr. **Carlos Alexandre de Oliveira,** Lotado no Departamento de Recursos Humanos Gestão.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5BC789F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **103/2025**
Leilão Eletrônico N° **001/2025**

TIPO: Maior Lance

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.474/2024, de 20 de agosto de 2024; e, Portaria nº 112 de 27 de fevereiro de 2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de junho de 2025 às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.bro recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **001/2025** na modalidade Leilão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos Municipais pelo prazo de 02 (dois) anos, para fins de exploração de atividade de Bar e Lanchonete.

General Carneiro - PR, 29 de maio de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Leiloeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A09A39D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TERMO CONTRATUAL
Processo de Licitação nº 118/2024
Dispensa de Licitação n° 051/2024
Contrato Nº 190/2024

Onde se lê:

Processo nº. 190/2024

Leia-se:

Processo nº. 118/2024

General Carneiro – Estado do Paraná, 29 de Maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8B9CA778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, **ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições, **DECLARA,** que o Município de Goioerê, realizou as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, com fim especifico de:

Apresentação da LDO/2026;

O Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, em atenção ao §4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As referidas AUDIÊNCIAS foram realizadas nos dias 27 e 28 de maio de 2025, com início às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

A Comissão de Finanças e Orçamento é a encarregada pelo acompanhamento da realização da Audiência Pública.

Nome dos Membros desta Comissão:

Comissão de Finanças e Orçamento – Biênio 2025/2026

MAYK RAMALHO DOS SANTOS
MARCELO CONCENCIO ZAIA
ALINE SUELLEM BATISTA

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5F4462F6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.334/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 9.278, DE 29 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 9.278, de 29 de abril de 2025, que nomeou a Sra. LARISSA RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 115.344.309-03, para tomar posse no cargo público de PROFESSOR com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, em 29 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5B8613D4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.335/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata KATIA BERNARDO DA SILVA, CPF nº 039.573.049-03, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 29 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:97F72FCC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.336/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 9.255, DE 14 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 9.255, de 14 de abril de 2025, que nomeou a Sra. LEONI BARBOZA, CPF nº 596.625.909-78, para tomar posse no cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, em 29 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:45C1E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.333/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 02 de junho de 2025, a senhora DAMARIS GONÇALVES RAMALHO, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com admissão em 10/01/2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica declarado vago, em 02 de junho de 2025, o cargo de Conselheiro Tutelar, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:378F2E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 013/2025

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 001/2024, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**30 de maio e 02 de junho de 2025**), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Nº DE PROTOCOLO	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
146	Maria de Fátima Seleghim	26
32	Amanda Rufino Scalabrini de Almeida	27

Para a nomeação, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 01 cópia da Carteira de Identidade;
b) 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
e) 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
n) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
o) 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
s) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
t) Número da conta pagamento junto à Caixa Econômica Federal;
u) E-mail;
v) Número de telefone;
x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 29 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5E20871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO/2025

RELATÓRIO DE GESTÃO/2025-MARÇO E ABRIL
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das
públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.

A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.

As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.

O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com

O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa semeando o futuro.
- Programa cadúnico.
- Programa Auxilio Brasil
- Programa leite das crianças.
- Programa passe livre.
- Programa Nossa Gente Paraná
-Programa Criança Feliz

AÇÕES REALIZADAS:

Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Objetivos:

Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Oferecer atividades socioeducativas que desenvolvam habilidades e capacidades das crianças e adolescentes.

Prevenir situações de risco social por meio da promoção de integração social e apoio psicossocial.

Metas:

Atendimento a 103 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Realização de 4 encontros semanais, incluindo oficinas de arte, esportes e cultura.

Desenvolvimento de projetos de integração com a comunidade e familiares.

Resultados Alcançados:

Foram atendidos 103 crianças e adolescentes, com uma participação ativa de 100 % no total das atividades propostas.

As atividades desenvolvidas englobaram trabalho com as emoções, caça-palavras, bullying e também foi trabalhado sobre o tema do agosto lilás. Promovendo a melhoria das habilidades sociais e individuais dos participantes.

2. Programa Criança Feliz

Objetivos:

Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, priorizando o ambiente familiar e comunitário.

Estimular práticas de cuidado e educação das crianças por meio do acompanhamento e orientação às famílias.

Fortalecer os vínculos afetivos e sociais, promovendo a saúde e o bem-estar das crianças.

Metas:

Realizar visitas domiciliares regulares para acompanhamento do desenvolvimento das crianças.

Oferecer orientações e capacitações às famílias sobre práticas de cuidado e desenvolvimento infantil.

Monitorar e avaliar o progresso das crianças e suas famílias ao longo do período de acompanhamento.

Resultados Alcançados:

Foram realizadas 430 visitas domiciliares, nos meses de janeiro fevereiro

Houve um aumento significativo de atendimento nos últimos 4 meses.

Referente aos indicadores de desenvolvimento infantil, como atividades motora, linguagem, fortalecimento de vínculos entre responsáveis e as crianças acompanhadas.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 4 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 05 anos	83	----
ABRIL	De 00 a 05 anos	83	----
MARÇO	De 06 a 17 anos 11	09	

	MESES E 29 DIAS		
ABRIL	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	09	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitário.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares
participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 2 Psicóloga, 1 advogada 1serviços gerais, e 2 estagiario.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	22	00
ABRIL	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	22	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 18 anos	72	00
ABRIL	De 00 a 18 anos	78	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 08 técnicos concursados, 04 comissionado e também 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	07 a 17 anos	310 pessoas entre masc. e feminino	00
ABRIL	07 a 17 anos	310pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 05 a 16 anos	365	00
ABRIL	De 05 a 16 anos	374	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas –O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do

desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)– O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro– Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato– Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral– Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila– Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas,

inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos
Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Assistente Social
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
MARÇO	00-05 06-10	74 00	------ ----
ABRIL	00-05 06-10	1.197 1.499	------ ------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucalé desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leitee realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção
da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 17 anos	1.265	00
ABRIL	De 00 a 17 anos	1.310	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos

com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e
Assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 06 anos	130	00
ABRIL	De 00 a 06 anos	152	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do
sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,
que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.
Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos
são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.
Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade
e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento
com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da
casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.
Equipe de profissionais:
01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;

02 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	0 a 18anos	21	00
ABRIL	0 a 18 anos	21	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702

E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	0 a 18 anos	873	
ABRIL	0 a 18 anos	873	

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088

E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	**De 01 a 17 anos**	**133**	**00**
ABRIL	**De 01 a 17 anos**	**134**	**00**

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa
renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades,

buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 05 a 17 anos	00	00
ABRIL	De 05 a 17 anos	00	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR
Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.
RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 05 a 17 anos	298	00
ABRIL	De 05 a 17 anos	298	00

Goioerê, 29 de MAIO de 2025

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº007/2025

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:12B561E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 4/2025- UASG 451481

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Execução de Pavimentação, Sinalização e Drenagem na Estrada Rural Venda Branca no município de Goioerê-PR, de acordo com o Convênio n° 28/2024 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL) e o município, projetos e memorial descritivo.
Abertura das propostas reagendada para as 08h:00min do dia 13/06/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 29 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:DB15E642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 97/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2025 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.
Goioerê, 29 de maio de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:269DB504

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
OBJETO: Registro de Preços visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra dos veículos da marca Renault que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX/AUDAPAD.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 30/05/2025.
Abertura das propostas: às 14h:30min do dia 13/06/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 29 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:874FE75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2022

Pelo presente Termo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através de Termo Especial de Posse, com mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elísios, CEP: 01.205-001, neste ato representada pela senhora **FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO** e pelo senhor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO,** doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 284/2022, referente à **Pregão Eletrônico nº 052/2022** para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é o **Aditivo de Prazo de Vigência,** do Contrato nº 284/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda – Vigência, do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. A prorrogação de prazo objeto da Cláusula Segunda do Contrato nº 284/2022, passará a correr a partir do dia **19 de maio de 2025**, pelo período de **01 (um) ano**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1. O item objeto deste termo aditivo terá o valor definido conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid Med.	Qtde	Vlr. Unit (R$)	Vlr Unit. Total (R$)
01	MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS (Placa RHF-8A30) Ano/Modelo 2021/2022, 163CV, cor Branca, Combustível DIESEL, lotação 21P, Chassi 8AC907655NE199773, Renavam 01268345242, Frota 601, Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo R$-226.500,00 Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e Estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas s/ limite de km Proteção para Vidros e Faróis completa.	Serv.	01	1.500,00	1.500,00

3.2. O valor total do aditivo é de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da despesa abaixo:

Dotação	Funcional	Fonte	Recurso
263	10.301.0010.2.064	00303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
263	10.301.0010.2.064	00000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de maio de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO
Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
Contratada

Assinado Digitalmente
PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:47C15F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/05/2025	4.159,49
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Programa Primeira Infância	29/05/2025	5.958,00

Goioerê, 29 de Maio de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D834406E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ofício n.º 096/2025

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 27 de maio de 2025, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de maio de 2025.

MARCIO RAVANELO
Presidente Da Comissão De Orçamento, Finanças E Tomada De Contas

SIDIMAR CARDOSO
Relator

JOSÉ NEURI DA SILVA
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:85144362

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

Ofício n.º 098/2025

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 27 de maio de 2025, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de maio de 2025.

ELIZANGELA DAMARA MARTINS
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

SIDIMAR CARDOSO
Relator

JOICE ZAGO SANGALETTI
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E08858DC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo na modalidade de futebol e futsal em atendimento as necessidades do município.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, por meio de seu Pregoeiro, torna público o **TERMO DE RETIFICAÇÃO** referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025.
A presente retificação tem por finalidade **corrigir o descritivo técnico constante no Termo de Referência, bem como os requisitos de Qualificação Técnica**, de forma a adequar o objeto às reais necessidades da Administração.
Considerando a necessidade de alteração do Termo de Referência, a data de abertura da sessão pública do certame fica prorrogada para o dia 09 de junho de 2025, às 10h00, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
O novo Termo de Referência e demais documentos retificados encontram-se disponíveis na íntegra no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site oficial do Município de Goioxim (www.goioxim.pr.gov.br).
Goioxim, 29 de maio de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:59783E40

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 62

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Topográficos**,** fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA CNPJ N. 15.124.499/0001-16
RUA SETE DE SETEMBRO 635
SANTA MARIA DO OESTE – PARANA CENTRO 85.230-000 Fone (42) 99161-7004, 99901-9404 – EMAIL osorioanacleto@yahoo.com.br

Item	Descrição	Qtd	V. Unt.	Total
1	Serviço de levantamento Topográfico, com fornecimento de Anotação de r Serviço de levantamento Topográfico, com fornecimento de Anotação de responsabilidade Técnica, desenhos elaborados em plataforma CAD para cada levantamento, fornecimento de arquivo em DWG, arquivo em PDF e desenhos impressos.Prestação de serviços topográficos; levantamento planialtimetricos; levantamentos cadastrais; levantamento no quadro urbano; reconstituição de quinhões, das medições judiciais; . Projeto, desenho e memorial descritivos; ART; Apresentação final dos projetos/plantas baixas impressos e em mídias nos formatos: Topografic, TopoCAD e RTK; todo equipamento e demais despesas bem como mão de obra para a execução dos serviços é de responsabilidade do licitante vencedor; O município pagará apenas pelos serviços solicitados.	600 horas	124,00	74.400,00

Goioxim, 29 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:829CA7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado, convencional e extrusado os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidades deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 12/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 12/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 12/06/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 29 de maio de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C379A62B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **M L MOROGINSKI LTDA, CNPJ nº 29.243.728/0001-26**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:86A09090

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 17.294.606/0001-80**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 221.176,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4FAC94BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 29.252.265/0001-69**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2884E8A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 32.163.902/0001-35**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:28233B78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AEG PLAYGROUNDS LTDA, CNPJ nº 15.080.472/0001-79**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 397.840,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1A641864

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **R R PIETTA LTDA, CNPJ nº 25.343.077/0001-95**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:76185529

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 298/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M L MOROGINSKI LTDA, CNPJ nº 29.243.728/0001-26**

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E011199C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 299/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 17.294.606/0001-80**

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 221.176,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1697B35E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 300/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 29.252.265/0001-69**

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1ADAAB24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 301/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 32.163.902/0001-35**

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:077A2826

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 302/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AEG PLAYGROUNDS LTDA, CNPJ nº 15.080.472/0001-79**

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 397.840,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2E3759E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **R R PIETTA LTDA, CNPJ nº 25.343.077/0001-95**

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B7DF9461

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 315/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2025,** cujo objeto é a aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

M L MOROGINSKI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.243.728/0001-26**, vencedora do item 13 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);**

SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.294.606/0001-80**, vencedora do item 5, 11 e 12 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 221.176,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais);**

TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.252.265/0001-69**, vencedora dos itens 14 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);**

B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.163.902/0001-35**, vencedora dos itens 6 e 7 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais);**

AEG PLAYGROUNDS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.080.472/0001-79**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 397.840,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais);**

R R PIETTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.343.077/0001-95**, vencedora dos itens 16 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 397.840,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A6275613

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **11/06/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR**

PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto **"Aquisição de medicamentos, material de limpeza e material hospitalar, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do SAMU 192"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **11/06/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 28 de maio de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:76E1B010

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **13/06/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"Aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, unidade sob gestão do CONSAMU"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **13/06/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 28 de maio de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:211D4ACF

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 72/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 072/2021, devido a alteração de valores após o registro em 20/01/2025 no MTE da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027 sob o Registro nº PR000074/2025 e Processo 13068.200287/2025-08. O aditivo será no valor de R$ 161.764,44 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). O valor total do contrato passa a ser de R$ 1.767.340,56 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
FIRMADO EM: 13 de maio de 2025.
PROTOCOLO: 518/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:966E8C46

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 056/2024 – DISPENSA Nº 37/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 056/2024. O aditivo será no valor R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), considerando um percentual de aproximadamente 0,26% do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21. O valor total do contrato passa a ser de R$ 358.113,86 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos).
1.2. Ficam incluídos no contrato o seguinte veículo: (1) FORD TRANSIT, marca/modelo: I/FORD TRANSIT TCA AMB, Ano de Fabricação: 2024/2025, Placa: TGB-4A97, Chassi: WF0DTTVD5SU017729.
FIRMADO EM: 21 de maio de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 360/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Marcelo Wais

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A1FCDA61

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e correlatos, por meio do Sistema de Registro de Preços".

RESULTADO – Empresas: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes: 180, 181 e 239, com valor total de R$ 764,16 (setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes 151 e 213, com valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). **CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, nos lotes: 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121, com valor total de R$ 5.367,75 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA**, nos lotes: 1, 30, 39, 137, 182, 231, 232, 264, 275, com valor total de R$ 71.241,54 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, nos lotes: 62, 107, 108, 113, 114, 183, 184, 201 e 220, com valor total de R$ 19.156,40 (dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A,** no lote 272, com valor total de R$ 60.418,41 (sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, nos lotes: 12, 22 e 270, com valor total de R$ 54.502,01 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e um centavo). **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 96, 276 e 277, com valor total de R$ 53.426,95 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). **DMD EQUIPAMENTOS LTDA**, no lote 9, com valor total de R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos lotes: 5, 7, 8, 32, 33, 37, 38, 47, 49, 51, 58, 63, 67, 71, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 98, 104, 105, 110, 112, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141,142,143,154,173,174,177,185,194,197,202, 203, 215, 221, 226, 237, 242, 249, 250, 258 e 263, com valor total de R$ 162.766,13 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos). **EXPRESSO PAPEL LTDA**, nos lotes: 13, 14, 15 e 73, com valor total de R$ 57.513,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e treze reais).

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, nos lotes: 90, 91, 259, 265, 266 e 267, com valor total de R$ 254.919,86 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos). **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, nos lotes: 158, 160 e 161, com valor total de R$ 59.771,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 6, 109, 138, 155 e 156, com valor total de R$ 67.687,50 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, nos lotes: 210, 219 e 236, com valor total de R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais). **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, nos lotes: 89 e 273, com valor total de R$ 96.985,07 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, nos lotes: 10, 19, 23, 24, 36, 41, 66, 70, 76, 94, 95, 99, 103, 106, 152, 166, 167, 179, 196, 212, 216, 241, 247, 256 e 261, com valor total de R$ 142.888,15 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no lote 271, com valor total de R$ 26.139,30 (cinte e seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos). **MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 2, 3, 16, 18, 20, 25, 28, 43, 46, 56, 57, 59, 64, 65, 72, 123, 124, 125, 126, 127, 140, 169, 170, 195, 225, 238, 246, 248, 252, 255 e 269, com valor total de R$ 186.616,47 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos). **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, no lote 274, com valor total de R$ 43.245,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 75, 97, 111, 153, 157, 168, 193, 227 e 257, com valor total de R$ 35.965,03 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos).
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos lotes: 11, 26, 35, 40, 42, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 54, 61, 74, 100, 102, 144, 145, 162, 163, 164, 165, 171, 188, 189, 190,191, 192, 205, 214, 228, 229, 230, 233, 234, 235 e 243, com valor total de R$ 76.740,19 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos).
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos lotes: 4, 55, 60, 147, 148, 149 e 150, com valor total de R$ 42.724,15 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, nos lotes: 21, 27, 29, 31, 68, 69, 93, 139, 146, 159, 186, 187, 200, 218, 222, 223, 224 e 278, com valor total de R$ 332.165,50 (trezentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA**, no lote 198, com valor de R$ 22.500,00 (cinte e dois mil e quinhentos reais).

LOTES DESERTOS: 92, 101, 122, 175, 176, 178, 211, 240, 244, 251, 253, 260, 262.

LOTES FRACASSADOS: 34, 172, 206, 207, 208, 209, 217, 245 e 254.

LOTES REVOGADOS: 17, 199 e 268.

Cascavel – PR, 29 de maio de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FADF62C3

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO o direito de imagem previsto no art. 20 e 21 do Código Civil; a dignidade da pessoa humana, e o direito à privacidade, previstos, respectivamente no art. 1º, III, e art. 5º, inc. X, da Constituição Federal de 1988; a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei 13.709/18 –, que regula o tratamento de dados pessoais para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

CONSIDERANDO o estabelecimento de princípios éticos para atuação dos profissionais médicos e de enfermagem, tratado pelo Código de Ética Médica – Resolução CFM n. 2.217/18, e pelo Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem – Resolução COFEN n. 564/17;

CONSIDERANDO o Código Penal Brasileiro – Decreto-Lei n. 2.848/40, que estabelece punições para crimes contra a honra e o direito à privacidade, como divulgação de imagens ou violação da intimidade;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, incluindo a preservação de sua imagem e dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas que regulam a conduta dos funcionários do CONSAMU, e restringi a divulgação não autorizada de conteúdos referentes à atendimentos, procedimentos, exames, fichas ou prontuários, pacientes, ambulâncias, motolâncias, aeromédico, aparelhos médicos, macacão institucional ou jaleco, interior e exterior de bases ou unidades hospitalares de saúde, nas redes sociais.
§ 1º. É proibida a gravação ou a publicação por qualquer meio, de vídeo ou imagem, bem como a realização de fotografias durante o horário de expediente do funcionário, de conteúdo restringido pelo *caput*, salvo autorização expressa para sua realização.
§ 2º. É vedado a utilização do macacão institucional ou jaleco, que identifique o CONSAMU ou unidade de saúde por ele administrada, para gravação de conteúdos particulares, ainda que informativos e da área de saúde, durante ou fora do horário expediente de trabalho.
Art. 2º. Poderá ser realizado fotografia ou vídeo institucional dos funcionários, em frente as viaturas, e nas bases descentralizadas SAMU 192, durante os treinamentos, desde que não seja interrompido nenhum atendimento ou andamento do plantão, e observado o disposto no § 1º do art. 1º desta Resolução, para publicação nas mídias sociais oficiais do CONSAMU, o que será feito sob coordenação de sua Assessoria de Imprensa.
§ 4º. Para efeitos de aplicação do direito de imagem do colaborador que trata o *caput* deste artigo, deverá ser colhido declaração de consentimento e de uso de sua imagem para fins de publicação institucional.
§ 2º. Para a realização das fotografias ou vídeos, os funcionários deverão utilizar o macacão institucional ou jaleco, devidamente fechados, sem adornos, e com sapatos adequados, consoante Portaria n. 148/24 deste Consórcio, e o ambiente deverá estar limpo e organizado, bem como não se deve expor o interior das ambulâncias ou do aeromédico, ou de qualquer estrutura interna das unidades de saúde administradas por este Consórcio.
§ 3º. O disposto neste artigo e anteriores, aplicam-se a todas as bases descentralizadas, bem como ao registro do trajeto realizado para atendimento das ocorrências, e a todos os funcionários do CONSAMU.
I – A autorização de que trata esta Resolução será apreciada e concedida pela Assessoria de Imprensa do CONSAMU, mediante a devida formulação e endereçamento correto no sistema 1Doc.
II – Para efeito do inciso anterior, os funcionários poderão propor diretamente à Assessoria de Imprensa do CONSAMU, e pela mesma via, conteúdos e/ou fotografias para divulgação institucional, nas páginas oficiais deste Consórcio de Saúde, que, após verificação e análise, poderão ser realizados e divulgados.
Art. 3º. A proibição constante no artigo 1º desta Resolução deverá constar em cláusula específica nos contratos de trabalho dos funcionários deste Consórcio, que abordará as implicações legais e laborais quanto ao desrespeito à privacidade dos pacientes, e ao

descumprimento de normas pertinentes à sua atuação profissional neste Consórcio.

Art. 4º. O conteúdo desta Resolução será objeto do desenvolvimento de campanhas internas de sensibilização, além do monitoramento contínuo pelas supervisões imediatas, das atividades dos profissionais em redes sociais, para o fim de garantir à observância das normas prescritas por esta Resolução.

Art. 5º. A inobservância desta Resolução pelos funcionários constituirá ato faltoso, que estará sujeito a aplicação de sanções disciplinares, bem como as das legislações correlatas pertinentes.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n. 354/2020.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 29 de maio de 2025.

THIAGO DARROS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:DE7534EC

PROJUR

DECRETO Nº 326/2025 DATA: 29.05.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.048.493,74 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR,

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.048.493,74 (dois milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
229	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	250.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
260	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	1.500.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimonio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
321	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
532	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	47.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
876	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	10.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0303.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1040	3339030000000000000 - Material de consumo	505	16.000,00
1043	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	167.493,74
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1259	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	24.000,00
1261	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	4.000,00
TOTAL			**2.048.493,74**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
269	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	250.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
309	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
548	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	102	47.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
872	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	20.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
933	3339030000000000000 - Material de consumo	505	36,20
952	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	50.000,00
968	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	73.998,47
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1251	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	28.000,00
1257	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	49.459,07
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2046	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.500.000,00
TOTAL			**2.048.493,74**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EEA67BAF

PROJUR

DECRETO Nº 327/2025 DATA: 29.05.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 2.696.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o

artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 0, 504, 505 e 511 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 2.696.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
222	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00
229	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	1.000.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
400	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	90.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2312	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	511	500.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0303.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2313	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	511	198.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2314	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	504	375.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1194	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	511	500.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 5001 - construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2311	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2033	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	12.000,00
TOTAL			**2.696.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C02BF837

PROJUR
DECRETO Nº 328/2025 DATA: 29.05.2025 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando os Editais de Convocação de nº 021/2025, 022/2025 e 023/2025, e os memorandos online sob os nºs 1.040/2025 e 1.271/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeadas, a partir de 02 de junho de 2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocação nºs 021/2025, 022/2025 e 023/2025, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

Auxiliar em Saúde Bucal

Candidato	Referência
Amanda Caroline Rocha da Silva	07
Gabrielle Loraine Oliveira da Silva	07

Professor

Candidato	Nível	Classe
Daiane Estevo Prado	C	01
Mônica Camphorst dos Santos Morel	C	01
Roseli de Moraes Minueza Paz	C	01

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 02 de junho de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7EF17294

PROJUR
DECRETO Nº 329/2025 DATA: 29.05.2025 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 ABERTO PELOS EDITAIS Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o Editais de Convocações de nºs 006 e 007/2025 e considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 02 de junho de 2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocações nº 006 e 007/2025, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Referência
Rodrigo da Silva do Nascimento	01

Assistente Administrativo

Candidato	Referência
Gabriel Ribeiro do Monte	18

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 02 de junho de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FD8E96E8

PROJUR
PORTARIA Nº 313/2025 DATA: 29.05.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº e 2.216/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de graduação e de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Alessandra Martines da Silva	30416-01	A	C	01.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EDDEAB74

PROJUR
PORTARIA Nº 314/2025 DATA: 29.05.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Irines Groff /Escriturária (CLT)	1538-01	Diretoria de Gestão Plena / CAPS - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle / Porto Internacional - Efetivos	01.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1° de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:567ED270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

OBJETO: **O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).**
TOMADOR: ***CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE***
CNPJ: **03.273.207/0001-28**
VALOR: **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: **29/05/2025.**
VIGÊNCIA: **31/03/2026.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3899DBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 281/2024,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 281/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O AIRTON DA ROSA RIBEIRO

LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

LOCADOR AIRTON DA ROSA RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 38905414- SESPPR e devidamente inscrito no CPF/MF n.º 404.428.109-20, residente e domiciliado R Dr Ramos Figueira S/N, Bairro: Centro, Guaraqueçaba/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado LOCATÁRIO e o senhor **AIRTON DA ROSA RIBEIRO**, doravante denominado LOCADOR de comum acordo nos termos do disposto no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133

de 2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 281/20242 cujo objeto é a locação de imóvel residencial situado à Avenida Ararapira – Centro – Guaraqueçaba/PR, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação, pelo período de 30 dias, única e exclusivamente para efeitos de empenho e pagamento dos valores devidos até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
279 3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 064/2022, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo de Prorrogação.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2025.

Municipio de Guaraqueçaba/PR
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Locatário
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

AIRTON DA ROSA RIBEIRO
CPF/MF n.º 404.428.109-20
Locador

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:30027A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 07/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 07/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação por inexigibilidade de licitação n.º 07/2025, para **Contratação de empresa para fornecimento de derivados do petróleo (gasolina comum e diesel s10), em atendimento à Secretarias Municipal de Obras e Transporte**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado com a Empresa **OSMAR SHOTTEN,** inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/Pr, **CEP:** 83.390-000.

Valo global R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses.

E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo deadjudicação,ratificaçãohomologaçãode inexigibilidade de licitação 07/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 29 de maio de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:61B10F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 CMAS HONORIO SERPA

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 14° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2025,

RESOLVE:

Resolve:
Art. 1º Aprova o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Honório Serpa-PR, conforme o anexo desta Resolução.
Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução dispõe sobre os objetivos, eixos temáticos, participantes, organização, funcionamento e dinâmica dos trabalhos da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Honório Serpa, 29 de maio de 2025.

JULIANA BOLDORI DOS SANTOS
Presidente da Comissão organizadora da 14° Conferencia
Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa.

REGIMENTO INTERNO

14°CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HONÓRIO SERPA.
”20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTECÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”

CAPÍTULO I – Do Temário
Art. 1º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Honório Serpa terá como tema central:
“20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”

CAPÍTULO II – Dos Objetivos
Art. 2º As Conferências municipais de Assistência Social visam garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco

social. §1º Para o cumprimento de suas finalidades a 14ª Conferência municipal de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:
I – Avaliar e monitorar a implementação da política de Assistência Social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
II – Propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação do SUAS, integrando as esferas municipal, estadual e federal.
III – Garantir a participação da sociedade civil e dos gestores da Assistência social no processo de aprimoramento da política pública.
IV – Ampliar a transparência e a democratização das decisões relacionadas à Assistência Social, incentivando a inclusão de diversos segmentos da sociedade.
V – Analisar, selecionar, refinar e elaborar propostas para o aprimoramento das ações, serviços, programas e benefícios da assistência social, a serem direcionadas ao Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO III – Da Organização

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 11 de junho de 2025, no Centro Cultural, localizado na Av. Júlio Scheib, Centro nº 1009, em Honório Serpa - PR.
Art. 4º A organização será conduzida por uma Comissão Organizadora composta por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 5º A Comissão Organizadora terá, entre outras, as seguintes atribuições:
a) Promover a realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
b) Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência;
c) Elaborar e aprovar a programação da Conferência;
d) Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho;
e) Dar suporte técnico à Conferência;
f) Promover a divulgação da Conferência;
g) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
h) Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
i) Elaborar o Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO IV – Dos Participantes

Art. 6º São participantes da Conferência representantes da sociedade civil e do setor público do município.
Art. 7º Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates.
Art. 8º O credenciamento será feito a partir das 08h00 ás12h00 e a 13h00 17h00 do dia 11 de junho de 2025 e encerrado após leitura e aprovação do regimento interno.

CAPÍTULO V – Da Escolha de Delegados para a Etapa Estadual

Art. 9º A Conferência elegerá delegados para a 14ª Conferência Estadual da Assistência Social, conforme critérios definidos em resolução do Conselho Estadual e orientações da etapa nacional.
Art. 10º As despesas com alimentação e hospedagem dos delegados para a etapa estadual serão custeadas pelo município.

CAPÍTULO VI – Da Realização da Conferência

Art. 11º O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra, para motivar os trabalhos em grupos.

Art. 12º Os trabalhos em grupo abordarão os seguintes eixo
EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades:
EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional:
EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS:

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS:

Art. 13º O Relatório Final será encaminhado ao Escritório Regional até 30 de junho de 2025.

CAPÍTULO VII – Das Plenárias

Art. 14º As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.
Art. 15º A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno.
Art. 16º A Plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição dos Delegados para a 14ª Conferência Estadual da Assistência Social, e de votar os encaminhamentos finais.

CAPÍTULO VIII – Dos Recursos

Art. 17º As despesas serão custeadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IX – Das Disposições Finais

Art. 18º Serão conferidos certificados aos participantes, caso solicitado posteriormente junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Honório Serpa, 29 de junho de 2025.

Horário	Atividade
08h00 – 08h30	Credenciamento
08h30 – 09h00	Apresentação Cultural
09h00 – 09h30	Mesa de Abertura
09h30 – 09h45	Leitura do Regimento Interno
09h45 – 10h30	Palestra Magna: 20 anos do SUAS
10h30 – 10h40	Intervalo
10h40 – 11h00	Palestra e Apresentação dos Eixos
11h00 – 12h00	Trabalhos em Grupo
12h00 – 13h00	Almoço
13h00 – 14h00	Apresentação e Votação dos Eixos
14h00 – 15h00	Eleição do Novo Conselho
15h00 – 15h30	Eleição dos Delegados Estaduais
15h30 – 16h00	Apresentação e Votação das Moções
16h00 – 16h15	Encaminhamentos Finais
16h15 – 17h00	Coffee Break e Encerramento

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:58991263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 240/2025

DECRETO Nº 240/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade no município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

O **PREFEITO,** do Município de **Iguaraçu**, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal também determina, em seu artigo 208, inciso IV, que o dever do Estado com a educação seja efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

CONSIDERANDO que no parágrafo 2º de seu artigo 211, a Constituição Federal prescreve como obrigação dos Municípios atuarem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, acresceu o inciso IV, ao art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que determina ao Poder Público, na esfera de sua competência federativa, a obrigatoriedade de divulgar a

lista de espera por vagas na educação básica, inclusive creches, bem como os critérios para elaboração da lista;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024, no município de Iguaraçu.

Art. 2º 0 município realizará, anualmente, o levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Parágrafo único: Para fins de organização orçamentária, o levantamento anual da demanda por creche será realizado no período de agosto a setembro.

Art. 3º O Executivo Municipal nomeará através de Portaria, Equipe Técnica responsável pelo levantamento da demanda por creche de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, que contará com a participação de órgãos públicos de educação, de assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada sediadas no município que desenvolvam ações voltadas às crianças.

§1º A Equipe Técnica que trata o *caput* deste artigo terá a seguinte composição:

I – dois representantes da Secretaria Municipal da Educação.
II – um representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.
III – um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
IV – um representante do Conselho Tutelar.
V – um representante de organizações da sociedade civil, quando houver nos termos do art. 3º deste Decreto.

§2º A Equipe Técnica deverá apresentar relatório ao Executivo Municipal da demanda aferida no levantamento de vagas por creche de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, com o intuito de viabilizar a consecução do objetivo versado no art. 2º, parágrafo único, deste Decreto.

CAPÍTULO II
DOS MECANISMOS DE LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação coordenará juntamente com a Equipe Técnica, aludida no art. 3º deste Decreto, o levantamento da demanda por creche de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade a partir da implementação de estratégias de Busca Ativa, que contará com a participação de órgãos públicos de assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada.

Art. 5º Para o levantamento de demanda por creche de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, a Equipe Técnica também irá considerar o cruzamento de informações das seguintes fontes:

I – sistemas das áreas de saúde e de assistência social;
II – cartórios públicos de registro civil;
III – bancos de dados da administração federal, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DataPrev), o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) e o Meu SUS Digital, dentre outros.

Art. 6º Apurada a demanda não atendida por vagas em creche na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, o Município de Iguaraçu, realizará o planejamento da expansão gradativa da oferta de vagas em regime de colaboração com a União e o Estado.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS

Art. 7º Caso a demanda aferida nos termos dos arts. 4º e 5º deste Decreto, for maior que a oferta de vagas disponibilizadas na Rede Municipal de Ensino de creche de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, os critérios prioritários que devem nortear a ordem de acesso às vagas, são:

I – crianças pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
II – crianças sob a condição de monoparentalidade das famílias;
III – crianças cujas mães se encontrem sob custódia em unidade de privação da liberdade;
IV – crianças vítimas de violência doméstica e familiar;
V – crianças portadoras de necessidades especiais.
VI – crianças com pais, mães ou responsáveis legais que comprovem vínculo empregatício ou relação de trabalho;
VII – crianças cujas mães sejam adolescentes.

§1º O critério prioritário que consta do inciso I deste artigo, será caracterizado pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

§2º O critério prioritário que consta do inciso VI deste artigo, será corroborado mediante declaração que comprove o vínculo empregatício ou a relação de trabalho, a qual deverá ser atualizada a cada seis meses e entregue na Secretaria da Unidade Escolar de matricula da criança.

Art. 8º Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes de que a realização do cadastro pleiteando a vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

§1º As informações prestadas de forma equivocada, ou inverídicas poderão acarretar na perda de inscrição e/ou da vaga.

§2º A realização do cadastro pleiteando a vaga de creche pode ser feito a qualquer tempo na Secretaria Municipal de Educação, ou em formulário a ser disponibilizado no site oficial do município.

Art. 9º Em casos de denúncias de fraude ou má-fé na apresentação dos documentos, esta deverá ser formalizada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de que sejam verificadas e apuradas, caso comprovada a irregularidade da inscrição, será anulada e a vaga será ofertada ao próximo interessado em lista de espera.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS E DA LISTA DE ESPERA

Art. 10º A lista geral das solicitações de vagas por Unidade Escolar, será publicada no site da Prefeitura Municipal e será atualizada sempre que houver modificações, na qual deverá constar:

I – Quantidade de vagas ofertadas em turmas da Educação Infantil de cada Unidade Escolar;
II – O número do protocolo de inscrição, ou nome dos pais/responsáveis, com a data e a situação da solicitação de vaga;
III – As vagas atendidas e as que estão na lista de espera, se houver, por ordem de colocação;

IV – Os critérios para definição de vagas e ordem de colocação.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA

Art. 11º No ato da matrícula os pais ou responsável legal deverá se apresentar à Unidade Escolar com seguintes documentos originais:

I. Certidão de Nascimento;
II. Comprovante de residência do município de Iguaraçu atualizado (Fatura COPEL);
III. RG e CPF dos pais, e/ou responsável legal;
IV. Atestado de vacinação atualizado;
V. Cartão do SUS da criança;
VI. Comprovante judicial de guarda se for o caso;
VII. Encaminhamento de Matrícula (Unidade Escolar).

Art. 12º A Unidade Escolar notificará os responsáveis pela criança com a vaga oportunizada, via chamada telefônica e mensagem pelo aplicativo WhatsApp do número que consta no cadastro de vaga, para retirar o Encaminhamento de Matrícula aludido no inciso VII do art. 11 deste Decreto.

§1º Os responsáveis pela criança com a vaga oportunizada, terá 2 (dois) dias após a notificação prevista no *caput* deste artigo para retirar na Secretaria da Unidade Escolar o Encaminhamento de Matrícula versado no inciso VII deste artigo.

§2º Transcorrido o prazo previsto no §1º deste artigo, a notificação antevista no *caput* do art. 12, será feita pelo Conselho Tutelar através de Notificação Pessoal do responsável pela criança com a vaga oportunizada.

§3º Caso o responsável pela criança com a vaga oportunizada não efetive a matrícula em até 3 (três) dias após a notificação prevista no §2º deste artigo, perderá o direito à vaga, devendo promover, caso deseje, nova inscrição, observado os critérios estabelecidos nos incisos do art. 7º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4408E076

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 241/2025

DECRETO Nº 241/2025

Súmula: Alteração dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Iguaraçu.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do idoso de Iguaraçu- Pr,na representação não governamental entidades religiosa. devido o desligamento de Conselheiros ficando assim constituído:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Gislaine Lopes dos Santos
Suplente: Rozangela Denipotti Bernin

2- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Pública, Planejamento e Gestão:
Titular:João Marcos Fontoura Alves
Suplente: Carla Suzana Sanches Cella

3- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titularia : Alan Cezar F de Oliveira
Suplente:Karoline Dayane Jacinto

4- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Adriano Aparecido Sala
Suplente: Monica Beltrame de Oliveira

5- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Debora Cristina Arcanjo
Suplente: Meire Aparecida Pinto Barbosa

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Instituições Civis e Religiosas, ou Entidades Organizadas:

1-Representantes de entidades religiosas
Titular: Maria Damiana Farias
Suplente: Rosangela Martins da Fonseca

2- Representantes de entidades religiosas
Titular: Arnaldo de Souza Miranda Neto
Suplente: Izabel Cristina Peres dos Santos

3- Representantes de Entidades Organizadas APAE
Titular: Claudete Aparecida Lopes Canavezi
Suplente: Jheniffer Nayara Martins de Oliveira Bernado

4-Representantes de usuários:
Titular: Sonia Maria Pereira da Cruz
Suplente: Nair Teles Milani

5- Representantes de Instituições e Entidades civis Rotary Club
Titular: Patrick Athur Barbosa da Silva
Suplente: Meire Aparecida Pinto Barbosa

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D7109AFD

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025 - ASSISTENTE SOCIAL

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 30 de maio (sexta-feira) até o dia 05 de junho (quinta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

121923	Assistente Social	**FRANCIELE CUNHA DE OLIVEIRA**	**6º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CB76B853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 027/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para prestação de serviços de reforma de 30 (trinta) carteiras escolares pertencentes à Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, em favor da empresa 12.078.701 Wagner Canavezi , CNPJ N º 12.078.701/0001-22, Situada na Av Sergipe nº 503, centro na cidade de Iguaraçu/PR, no valor de R$ R$ 3.000,00 (três mil reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 29/05/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:96300C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
97/2025

RESOLUÇÃO Nº 97/2025

Atualiza a Resolução nº 71/2023 que dispõe sobre o Comitê de Segurança dos Pacientes e dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores como membros integrantes do Comitê de Segurança dos Pacientes e dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR:

Art. 2º Pelas funções, os membros do comitê, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e inerentes ao cargo que ocupam.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo como membros do Comitê:

1. ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – CPF nº. 028.242.199-80,
Suplente: PATRÍCIA NEVES STOMSKI MARQUES – CPF nº. 050.323.649-75

2. CINTIA MARKOVICZ VISINONI – CPF nº. 006.835.499-10
Suplente: MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI – CPF nº. 021.815.359-73

3. RENATO MARQUES – CPF nº.040.708.009-05,
Suplente: DANIELI CONRADO – CPF nº. 044.662.009-20

4. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS CPF nº.069.590.439-99,
Suplente: NÁDIA NEVES STOMSKI – CPF nº. 084.828.739-89

5. SUELEN GUIMARÃES - CPF nº. 055.263.629-06
Suplente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF nº. 339.826.949-49

6. LETÍCIA MENDES – CPF nº. 062.454.089-89
Suplente: PATRICIA HENRIQUE DA SILVA – CPF nº. 027.291.859-84

7. JESSICA ZOFIAK– CPF nº. 092.220.119-61
Suplente: MARCOS EMANUEL PADILHA – CPF nº. 053.435.669-95

8. JOSANI KLUTIKOSKI SCHARLAU – CPF nº. 018.812.989-81
Suplente: ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA – CPF nº. 769.292.649-20

Art. 4º - Os membros do comitê farão as análises e os apontamentos necessários como forma de instrução à adoção de medidas que proporcionem a segurança dos pacientes e dos profissionais do Consórcio.

Art. 5º - NOMEAR, ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – CPF nº. 028.242.199-80 como presidente do comitê.

Art. 6º - A presidente do comitê tem a função de organizar a implantação das demandas levantadas pelo comitê.

Art. 7º - NOMEAR, LETÍCIA MENDES – CPF nº. 062.454.089-89 como secretária do comitê.

Art. 8º - A secretária do comitê tem a função de organizar e manter arquivo com toda a documentação sobre o levantamento e resolução das demandas levantadas pelo comitê, bem como elaborar os atos deliberativos no momento da reunião do comitê.

Art. 9º - O Comitê se reunirá trimestralmente, podendo se reunir de forma extraordinária quando se fizer necessário, sempre nas dependências do Consórcio e em horário de expediente.

Art. 10º - Das reuniões serão lavrados documentos deliberativos.

Art. 11º Os documentos mencionados nos art. 8º e 10º. devem ser mantidos sob guarda do departamento de pessoal do Consórcio.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 29 de maio de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BEC42C8A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 96/2025

RESOLUÇÃO Nº 96/2025
Considerando a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital. O CIS Amcespar vem delinear diretrizes visando regulamentar internamente os seus processos de trabalho, para atender as normas do Governo Digital.
Para operacionalizar a aplicação de legislação extravagantes, de modo dirimir conflitos aparentes e fomentar a aplicação eficiente no âmbito do CIS Amcespar das leis; a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
No âmbito do CIS Amcespar vem ressaltar a aplicação em conjunto da Resolução Nº77/2025 do CIS Amcespar que regulamenta Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) dentro do presente ente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias para regulamentar no âmbito do Consórcio:

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital, para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão:
Art. 2º No âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR – CIS Amcespar devem ser priorizadas possibilidades de modernização e em todas as áreas, no intuito de simplificar as relações entre o público atendido e a sociedade, sendo:
I. Em que pese as características especificas do Consorcio Público (Lei Nº 11.107, de 6 de abril de 2005) estabelece como compromisso alimentar informação de modo acessível no portal da Transparência (ferramenta disponível em sitio eletrônico) e disponibilizar página web para acesso (https://cisamcespar.org/).
II. Desburocratização dos processos de trabalho de forma a dar conhecimento a entes externos e ao cidadão;
III. Ampliação dos serviços digitais;
IV. Implementar atos de Transparência e Informação dos serviços executados;
V. Utilização de linguagens claras e compreensíveis;
VI. Manter acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
VII. Priorizar utilização de assinaturas eletrônicas;
VIII. Manter atualizada e disponível ao público a carteira de serviços do Consórcio;
IX. Observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e regulamentação própria para operacionalização;

X. Observar a Lei de Acesso a Informação e possibilitar ferramenta de operacionalização;
XI. Implementar ferramentas digitais em prioridade aos atos físicos conforme as disponibilidade e evolução dos fluxos de trabalhos e rotinas administrativas;
XII. Apresente Resolução operacionaliza as diretrizes da Lei 14.129, de 29 de março de 2021, e eventuais instruções que vierem a serem expedida por entes externos a atos específicos do 'Governo Digital'.

Art. 3º As atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR – CIS Amcespar, cujo acesso é facilitado por meios digitais, sem a necessidade de atendimentos presencial, de acordo com os princípios e diretrizes do Governo Digital, vem explicitar que os canais oficiais e domínios de fluxo operacional, de modo a consolidar aos atos de aplicação são:
I. Acesso a Informação: Com solicitações via sistema, através de acesso pelo Portal da Transparência do Consórcio pelo canal E-SIC. https://cisamcespar.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/esic
II. Ouvidoria: Com utilização do canal da ouvidoria no Portal da Transparência do no site do Consórcio. https://cisamcespar.oxy.elotech.com.br/protocolo/ouvidoria e https://cisamcespar.org/fale-conosco/
III. Protocolo Digital: Com a solicitação de qualquer assunto por meio do canal do Protocolo, no Portal da Transparência do Consórcio https://cisamcespar.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno
IV. Licitação: As licitações do Consórcio são realizadas pelos meios eletrônicos, pelo site https://bll.org.br/
V. Credenciamento: O credenciamento pode ser feito via e-mail, pelo endereço credenciamento@cisamcespar.org
VI. Recursos Humanos: Os servidores do Consórcio tem a possibilidade de conseguir várias informações no Portal do Servidor https://cisamcespar.oxy.elotech.com.br/portal-servidor/home
VII. Agendamento de Consultas, exames, cirurgias: Todos os agendamentos dos atendimentos realizados via Consórcio são realizados pelo sistema, pelos municípios consorciados https://cisamcespar-saude.ids.inf.br/cisamcespar/2/IDSSaude.dll
VIII. Faturamento: Todos os serviços prestados pelo Consórcio são verificados por meio do sistema e a solicitação de nota fiscal é realizada por e-mail.

Art. 4º Para os fins desta Resolução, destaca-se:
§ 1º Embora o Consórcio se constitua com CNPJ independente dos municípios, a caracterização de sua personalidade jurídica de direito público se dá como 'associação pública', criada com finalidade de prestação de serviço de saúde aos municípios consorciados. Assim os a agendamento dos atendimentos são feitos pelos municípios consorciados, e consequentemente, o Consórcio não tem controle sob a fila de espera para atendimentos;
§ 2º Para acesso facilitado aos agendamentos ou às posições em fila de espera, como preconiza o Governo Digital, o cidadão deve procurar sua unidade de saúde de origem, uma vez que cada município se organiza de sua forma para atender a essa necessidade, a informação do agendamento e fluxo do atendimento guarnece no contato link do município consorciado do cidadão. Que estão na página oficial do Consórcio https://cisamcespar.org/municipios-consorciados/

Art. 5º Utilizará soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos conforme as ferramentas de Digitalização gratuitas ao ente forem disponibilizadas será incorporada ao CIS Amcespar. Enquanto as ferramentas de domínio 'restrito e a ônus de recursos pecuniários' a Administração Pública avaliará a utilização mediata.
Parágrafo único. Entre as atividades de rotina deste ente não está elencada a emissão/marcação de atestados, certidões. Contudo será privilegiado o formato digital em detrimento do meio 'físico' os diplomas ou outros documentos comprobatórios com validade legal em meio digital, assinados eletronicamente na forma do art. 7º desta Lei e da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 6º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto se o usuário solicitar de forma diversa, nas situações em que esse procedimento for inviável, nos casos de indisponibilidade do meio eletrônico ou diante de risco de dano relevante à celeridade do processo.
Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados conforme as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado.

Art. 7º Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.
§ 1º Para operacionalizar e regulamentar e dispor sobre o uso de assinatura avançada para os fins de que tratam os seguintes dispositivos também utilizados por outros órgãos da administração pública correspondente;
I - art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012;
II - art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
III - art. 2º da Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018;
IV - art. 282-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
V - art. 8º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012;
VI - art. 38 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses legais de anonimato.

Art. 8º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I – Sempre que possível, gratuidade no acesso às soluções de Governo Digital em uso pelo CIS Amcespar;
II – Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
III – Recebimento de protocolo, preferencialmente em meio digital, das solicitações apresentadas.
IV - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

Art. 9º Em sincronia com a aplicação da 'Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos', Lei Nº 14.129, de 29 de março de 2021, a rotina de operacionalização do CIS Amcespar irá ajustando o fluxo para promover suas ferramentas digitais a entidades externas, tendo em consideração:
I – a interoperabilidade de informações e dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 10º Fica estabelecido que todo Agente Público contratado pelo Consórcio é responsável pela disponibilização de dados de acordo com esta regulamentação.

Art. 11 º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Irati, 29 de maio de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E7FA39CA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
EDITAL Nº 037/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP's OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332,

Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 12/06/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 29 de Maio de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:3F20BFED

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
EDITAL Nº 038/2025

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP's OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 13/06/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E CARGA DE EXTINTORES.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 29 de Maio de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:6FFE53AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº. 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º. 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Alvares Cabral nº. 2677 nesta cidade de Iporã - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º. 5.313.053-4-SSP/PR e do CPF n.º. 916.753.089-34, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves nº. 838, Município de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2025 e Março/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 0501.103010015.2.030000, elemento de despesa - 33903901 Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Iporã, 29 de maio de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Leandro Aparecido Sabino
Secretário de Planejamento
CPF 032.654.369-42

Luciane Rech
Farmacêutica
CPF 044.253.539-27

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:006669B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 23 de maio de 2025, foi publicado o AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, referente ao Processo 067/2025, Inexigibilidade Nº 016/2025.
Onde se lê:
Data de inscrição: de **13/06/2025** a **13/07/2025**

Leia-se:
Data de inscrição: de **15/06/2025** a **15/07/2025**

Iporã-PR, 29 de maio de 2025.

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:170281A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 28 de Abril de 2025, foi publicado o 3º. Termo Aditivo do Contrato 123/2023 Concorrência Nº. 001/2023, Processo nº. 075/2023.
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspenção do prazo de execução referente ao Contrato nº 123/2023, cujo objeto é a Pavimentação das Alças de acesso a Iporã pela Avenida João XXIII - Viaduto Convênio nº. 241/2023 SECID – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Leia-se:
O presente termo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de execução, vigência e retomada de obra referente ao Contrato nº 123/2023, cujo objeto é a Pavimentação das Alças de acesso a Iporã pela Avenida João XXIII - Viaduto Convênio nº. 241/2023 SECID – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Iporã-PR, 29 de maio de 2025.

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66BBD728

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 748/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1341/2025.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 60 (sessenta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9D712B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 749/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de maio de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:35CC3880

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 750/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1339/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:563C4516

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 751/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1338/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BD590599

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 752/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1337/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:735BE3AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 753/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1336/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **OSVALDO MENEGUETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66690BEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 754/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1335/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1433840A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 755/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1334/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D6A8358F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 756/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1342/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:959CEFBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 757/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1344/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DB212E4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 758/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1346/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BCCAE45F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 759/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1343/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA2C4C13

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 760/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1345/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria n° 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:45D9058E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 761/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1340/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B449FD6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.826.387/0001-53, sito na rodovia PR 323 S/N Sub. Urbano , Cep 87.538-000. por seu representante legal infra-assinado a Sr. **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, portador do RG n°. 10.692.947-5 e inscrito no CPF 085.756.479-03, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa 1538 AP 41 Centro, Cep 85.980-000 Guaira/PR Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.005/2024, da Concorrência n° 006/2023 Processo 138/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 28 de fevereiro 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
ROBERTO DA SILVA/
prefeito Municipal.

Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços LTDA
Representante:
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

_____
Nome: Rg N°:

_____
Nome: Rg N°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:078B8B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 38/2025

PORTARIA N. 38/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,
RESOLVE
Art.1º- Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031 LEGISLATIVO
01.031.0101.1003 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
4490.520000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
Total de Suplementação.....R$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos indicados para cobertura do credito aberto conforme o artigo anterior serão os resultantes da redução do seguinte crédito orçamentário:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031 LEGISLATIVO
01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3390.400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ...R$ 6.000,00
Total de Suplementação.....R$ 6.000,00
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Irati, em 23 de maio de 2025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:53F0EFAA

PROCURADORIA
DECRETO Nº 320/2025

"Dispõe sobre a autorização para a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Parque Municipal da Vila São João, em razão da realização do evento "1ª COPA X1 – BARBEARIA MEU LUGAR/PRO SLIM RECOVERY."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

Art.1º- Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas para o dia 01 de junho de 2025, com início previsto às 07h00 e término às 20h00min, nas dependências do Parque Municipal da Vila São João, em razão da realização do evento "1ª COPA X1 – BARBEARIA MEU LUGAR/PRO SLIM RECOVERY."

Art. 2º- A autorização de que trata este Decreto deve observar as normas vigentes de segurança, sanitária e ordem pública, cabendo aos organizadores do evento a responsabilidade por sua devida execução.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 DE MAIO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:45B839F6

PROCURADORIA
DESPACHO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 2350/2023

Interessado: Regularização Fundiária do Condomínio São João – bairro Jardim Aeroporto

Considerando os termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana (Reurb), especialmente no que se refere à necessidade de notificação dos confrontantes da poligonal objeto do processo;

Considerando que foram realizadas diversas tentativas de notificação pessoal dos confrontantes da área a ser regularizada, todas devidamente registradas nos autos, sem que se lograsse êxito na localização ou na obtenção de resposta por parte dos referidos confrontantes;

Considerando o disposto no § 6º do art. 14 da Lei nº 13.465/2017, que permite a notificação por edital quando, após esgotados os meios disponíveis, não for possível a notificação pessoal dos interessados;

DETERMINO:

1. A publicação de edital de notificação dos confrontantes da poligonal do Condomínio São João, nos termos da Lei nº 13.465/2017, para fins de prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S), nos moldes previstos no art. 14, § 6º, da referida legislação.

2. Que o edital contenha o prazo legal para manifestação, devendo ser publicado em jornal de circulação local e afixado em local de costume na sede do Municipal.

3. Que, após transcorrido o prazo de manifestação previsto no edital, seja certificada a eventual ausência de manifestação nos autos para prosseguimento da instrução processual.

Publique-se.

Cumpra-se.

Irati/PR, 28 de maio de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:EE2599E3

PROCURADORIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS (ARTIGO 20, §1°. E ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S

O Município de Irati do Paraná-PR, entidade de direito público, inscrita no CNPJ. 75.654.574/0001-82, com sede a Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro – Irati estado do Paraná/PR por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Habitação, Josivânia S. M. Rolim de Moura, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de "*CONDOMINIO SÃO JOÃO"*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017.

O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Serviço de Registro de Imóveis de Irati do estado do Paraná aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 20, §1.°, §2.º, §3.º, §4.º, §5.º, §6.º e artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.

As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3. o da Lei Federal 13.465/2017.

b) Objeto de regularização: Condomínio São João

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 29 de maio de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:9799E2CE

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 066/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a ocupante de cargo em comissão Nicole Chemin Beraldo, CPF nº xxx.xxx.439-41, como GESTORA do CASTRAPET;

Art. 2º - NOMEAR a ocupante de cargo em comissão KAREN ELISA DOMINGOS, CPF nº xxx.xxx.199-30, como FISCAL do CASTRAPET.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 DE MAIO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:BB25EBB2

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022, Pregão Presencial nº 037/2022 - PMI. Contratada: Convicta Treinamentos Ltda, CNPJ 17.834.237/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de apoio à fiscalização e operacionalização, incluindo apoio administrativo para execução dos serviços técnicos, assessoria e consultoria na área do ITR. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 31/03/2025 para 31/03/2026, e o prazo de vigência de 31/05/2025 para 31/05/2026, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 54.583,32 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023, Pregão Presencial nº 129/2022 - PMI. Contratada: SC Empreendimentos Ltda, CNPJ 18.360.358/0001-90. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão- de-obra para serviços gerais de limpeza para manutenção do Parque Aquático e espaços da Secretaria de Cultura e Turismo. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 13/01/2025 para 13/01/2026, e a vigência de 13/03/2025 para 13/03/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 329.427,80 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7C9105EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 059/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cleberson Pereira	Gari	Cambará	22/05/2025	Transporte de equipe pedagógica para capacitação	R$ 60,00
André Luciano Tostes	Secretário de Agricultura	Carlópolis	30/05/2025	Reunião ordinária da ATUNORPI	R$ 102,50
João Lucas Ramos	Diretor de Agricultura	Carlópolis	30/05/2025	Reunião ordinária da ATUNORPI	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de maio de 2025.

***CANCELAMENTO:f** ica cancelada a diária contida no extrato nº 058/2025, publicado em 28 de maio de 2025, Edição 3285, onde se lê:*

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Simone Aparecida de Morais dos Santos	Sec. de Assitencia Social	Curitiba	27 à 29/05/2025	Curso de Formação para Gestores nas áreas da Assistência Social	R$ 1.280,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:CFE43196

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS
1° QUADRIMESTRE DE 2025

O Prefeito do município de ltambaracá, Estado do Paraná, Sr. Amarildo Tostes, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9° da lei Complementar 101/2000, Toma público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo relativas ao 1° Quadrimestre de 2025.

A realizar-se:
Data: 30/05/2025
Horário: 16:00 horas

Atendendo aos princípios da administracão pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.
A mesma ocorrerá na data e horário citados acima no Plenário da Câmara Municipal.
ltambaracá, Estado do Paraná em 27 de maio de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:EC3B363B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5299/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 5299/2025 de 28/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.617.600,00 (três milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
488 - 4.4.90.51.00.00	31799	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.617.600,00
		Total Suplementação:	**3.617.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte: 31799	3.617.600,00
	Total da Receita:	**3.617.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:24105DF9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5300/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício:2025
Decreto nº 5300/2025 de 28/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
489 - 4.4.90.51.00.00	3785	OBRAS E INSTALAÇÕES	268.400,00
		Total Suplementação:	**268.400,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:8FFD4AAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025
Processo Administrativo nº 009/2025
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Disco de Tacógrafo, Placas de Sinalização Viária, Ferramentas e Equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: SJS Equipamentos Ltda, com sede na cidade de Joinville, SC, sito à Touro, nº 118, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.462.984/0001-59.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.709,97 (dois mil setecentos e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (27/05/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 057/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itamaracá, 29 de maio de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F4C425CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025
Processo Administrativo nº 009/2025
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Disco de Tacógrafo, Placas de Sinalização Viária, Ferramentas e Equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Shark do Brasil Ltda, com sede na cidade de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, sito à Av. XV de novembro, nº 505, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.024.084/0001-67.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.361,55 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (27/05/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 067/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itamaracá, 29 de maio de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:0DA8EF84

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 015/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2025
OBJETO: Prestação de serviços técnicos, específicos de engenharia consultiva, em forma de apoio, coordenação, gerenciamento e acompanhamento a fiscalização, elaboração de estudos técnicos preliminares, anexos técnicos em plataforma BIM, projetos básicos, legal, e executivos, “as built”, com alimentação do SIT, Plataforma+Brasil - TransfereGov, entre outros, e aprovação dos projetos legais nos órgãos e poderes competentes.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: **INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.683.629/0001-37 e IE nº ISENTA com sede na cidade de Tejupá, Estado de São Paulo, na Rua: Major Tucunduva, nº 264, CEP: 18.830-019 neste ato representada por Fabia Roberta Pereira Eleuterio de Oliveira.

VALOR CONTRATADO: R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato (23/05/2026).

FORO**:** Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 28 de maio de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:51D0CF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.301/2025

DECRETO Nº 5.301/2025

SUMULA: Nomear Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), assim como Presidente e Vice-Presidente, Gestão Maio/2025 - Maio/2029 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e LEI MUNICIPAL nº 1.838/2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos do capítulo IV, artigo 43, itens I, II, III e IV da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 08 de maio 2020, e artigo 3º da Lei Municipal nº 1838/2021, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), Gestão Maio/2025-Maio/2029, ficará composto dos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: EdCláudio Pedroso
Suplente: João Lucas Ramos

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Titular: Silvia Renata Munhoz
Suplente: Andreia Aparecida Martins

Titular: Ana Claudia da Silva Pereira
Suplente: Natália Caroba da Silva Campezoni

III - REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Giseli Cristina Alves
Suplente: Ana Maria Queiroz

Titular: Cristiane Fernanda Henrique de Oliveira
Suplente: Rosângela Antônia Francisco da Silva

IV - REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Aparecida Rodrigues Paschoal
Suplente: Marina Rocha Paschoal

Titular: Simone dos Santos Maia
Suplente: Dulcineia dos Santos Rubim

Art. 2 º - Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - O Presidente e o Vice-Presidente é destituído, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE.

Art. 5º - Conforme legislações vigentes ficam nomeados Presidente e Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Gestão Maio/2025 - Maio/2029 do Município de Itambaracá-PR:

Presidente: Giseli Cristina Alves
Vice-Presidente: Ana Claudia da Silva Pereira

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8FA74A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.302/2025

SÚMULA: Prorroga o prazo de intervenção no Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a intervenção no Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá teve início no ano de 2021, com o propósito de corrigir irregularidades e promover melhorias na gestão e nos serviços prestados, porém, não foi concluída até o ano de 2024, em razão da complexidade das medidas a serem adotadas e dos desafios enfrentados ao longo do processo interventivo;

CONSIDERANDO que, para garantir a conclusão adequada da intervenção, a nova gestão necessita de prazo adicional, com o objetivo de concluir as ações determinadas pelo Decreto Municipal n° 4.711/2021 e 5.049/2023;

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº **023/2025**, encaminhado pelo **Sr. EVERTON ROMANINI**, que figura como Interventor do **CONSELHO COMUNITARIO DO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ,** nomeado através do **Decreto n° 5.288/2025** e dá conta da necessidade de prorrogação do prazo de intervenção para que possa ser atendido de forma plena a finalidade do Art. 2º do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021 e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.049/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01 de junho de 2025, a intervenção do Poder Executivo no Conselho Comunitário Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, objeto do Decreto Municipal nº 4.711/2021.

Parágrafo único – Ficam mantidas todas as metas constantes nos Decretos Municipais nº 4.711/2021 e 5.049/2023.

Art. 2º - Fica mantido, na forma do Decreto Municipal nº 5.288/2025, como interventor o Sr. EVERTON ROMANINI.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E1C8FB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01.05/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ITAMBARACÁ - PR

EDITAL N° 01.05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO CICLO 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PROFESSORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá/Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado do Governo Federal, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para a distribuição de vagas temporárias para professores alfabetizadores, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025.

1. OBJETIVO

Convocar os candidatos classificados no processo seletivo simplificado do Programa Brasil Alfabetizado, conforme edital nº 01/2025, para participarem da sessão pública de escolha e distribuição das vagas temporárias de professor alfabetizador.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

A sessão de distribuição de vagas ocorrerá conforme as informações abaixo:
• **Data:** 30/05/2025
• **Horário:** 13h
• **Local:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura
• **Endereço:** Avenida Interventor Manoel Ribas nº 409 – Centro – Itambaracá/PR.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONVOCAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

• Documento oficial de identidade com foto (original);
• CPF (original);
• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (original);

4. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A escolha das vagas seguirá a ordem de classificação do processo seletivo vigente. O não comparecimento no horário estipulado implicará na renúncia à escolha no momento da chamada, sendo o candidato remanejado para o final da lista de convocação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
A distribuição das vagas será realizada de forma presencial e imediata e os casos omissos ou situações excepcionais serão avaliadas pela Comissão do Programa Brasil Alfabetizado.

Itambaracá - PR, 29 de maio de 2025.

ANDREIA SOARES ALEXANDRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 42/2025

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3F57EBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 002/2025 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

NOME	CURSANDO
LUÍS CARLOS DE FREITAS JUNIOR	Educação Física (Bacharelado)

Publique-se e Arquive-Se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9834D4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 231/2025

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, na forma da Lei Complementar Municipal nº 005/204 de 02 de abril de 2024 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, **o Protocolo nº 082/2025 do Ofício nº 032/2025** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos que solicita o pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a contar de janeiro de 2025, do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma da Lei Complementar Municipal nº 005/205 de 02 de abril de 2024 o pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, ao funcionário concursado Senhor LOURIVAL DE JESUS FREITAS, matrícula nº 200673, no cargo de MOTORISTA, a contar de 19 de maio de 2025, no percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico inicial do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:92C2ECF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 232/2025

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de maio de 2025, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 278/2025 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o Enquadramento do Profissional do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir o Enquadramento da Professora com carga horaria de 20 horas a partir de 21 de fevereiro de 2025, na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	RITA DE CÁSSIA PEREIRA SARMANHO	C	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8AD89AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 233/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Cristiane Macena dos Santos, Matrícula 200797, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 12/05/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 644/2025 do Ofício nº 543/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **CRISTIANE MACENA DOS SANTOS** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **30/05/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A9EB6C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PSS - Processo Seletivo Simplificado
(Edital n.º 001/2023)

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 006/2023

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, com sede administrativa na Praça Rui Barbosa, n° 34 – Centro, CEP.: 87.175-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.698/0001-47, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Ananias Soares Vieira**, com qualificação inserta nos arquivos públicos desta municipalidade e registradas no sistema de cadastros da E. Corte de Contas do Estado do Paraná e **Cintia da Silva Santos**, portador(a) da cédula de identidade CI/RG sob nº. **.440.764-** SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.118.528-**, residente e domiciliado(a) à Rua Dr. Lafayette Grenier, nº 578, centro, na cidade de Itambé - PR, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente aditamento, em caráter excepcional, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 117/2021, de 03 de setembro de 2021 c/c Decreto nº 37/2023, de 28 de março de 2023 e do Edital PSS nº 001/2023, de 29 de março de 2023, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica, considerando o deferimento da concessão da licença à maternidade em favor da Contratada, aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo, com amparo no *parágrafo único* da Cláusula Primeira do pacto, por mais 78 (setenta e oito) dias, com início em 01/06/2025 e término em 17/08/2025.
Parágrafo único - A prorrogação contratual formalizada neste Termo Aditivo decorre do direito à estabilidade provisória da Contratada, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), conforme entendimento consolidado na Súmula nº 244, item III, do Tribunal Superior do Trabalho, e reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do ARE 1046546 (Tema 497 da Repercussão Geral), que reconhece a aplicação da estabilidade provisória à gestante, ainda que contratada por tempo determinado, inclusive na administração pública, como no caso presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais disposições do pacto primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento (aditamento) restam inalteradas, ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - E por estarem de pleno acordo as partes, assinam o presente aditamento do pacto primitivo, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o(a) CONTRATADO(A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CINTIA DA SILVA SANTOS
CPF/MF: ***.118.528-**
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
ROSIMEIRE CRISTINA TROMBINI ZAMBERLAN

RG: *.*42.262-*

KÁTIA CRISTINA DA COSTA VIEIRA

RG: *.*13.605-*

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:A2FF05CC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 100/25 DE 29 DE MAIO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
585 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 100.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.2.069. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR
673 - 3.3.71.70.00.00 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 40.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.364.0004.2.053. MANUTENÇAO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL
674 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 8.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.027. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ
675 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 8.000,00
Total Suplementação: 156.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:22D0C867

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 101/25 DE 29 DE MAIO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00**
(cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
320 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1000 50.000,00
Total da Receita: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5793E793

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 102/25 DE 29 DE MAIO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00**(quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
191 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
264 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
236 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 45.000,00
Total Redução: 45.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 29 de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FFA6D60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2913/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2913/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001 – 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Maio de 2025 para 31 (trinta e um) de Maio de 2026, e fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 153.243,84 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 185.204,88 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Data do Aditivo de Contato: 23 (vinte e três) de Maio de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0926A6E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90027/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 13 (treze) de Junho de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar curso de formação continuada para professores, gestores escolares e famílias, visando a qualificação permanente desses profissionais e ao aprimoramento das práticas educacionais na rede Municipal de Ensino do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 13 (treze) de Junho de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90027/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Maio de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:01938397

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 13 (treze) de Junho de 2025, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de caçamba estacionária para uso da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 13 (treze) de Junho de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90028/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Maio de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2E6AE399

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 459 A Nº 483/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 459/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Gelsi Gnoatto, Loreci Gnoatto, Solange Bassanese, Fernando e Adriane Porochow. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/05/2025 as 03h30 e retorno dia 26/05/2025 as 16h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 460/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Silvania Salvi e Marli Semler. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/05/2025 as 03h30 e retorno dia 28/05/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 461/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Adriane e Fernando Porochow. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/05/2025 as 03h30 e retorno dia 31/05/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 462/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Paola Gonçalves e Leodete da Silva. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/06/2025 as 09h00 e retorno dia 02/06/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 463/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leodete da Silva , Matrícula: 013971-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Téc em enfermagem. Acompanhante: Paola Gonçalves e. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/06/2025 as 09h00 e retorno dia 02/06/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância. Finalidade da viagem: Acompanhar a menor em Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 464/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburg, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vilmar Berlanda, Jandira Morosine, Ines dos Santos e Edson Antoniolli com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/05/2025 as 05h30 e retorno dia 27/05/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 465/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburg, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Valdino Antoniazzi. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/05/2025 as 03h30 e retorno dia 29/05/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 466/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburg, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Samuel e Simeia Clein. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/06/2025 as 09h00 e retorno dia 05/06/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 467/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Rosane Carneiro e Gabriel Rech. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/05/2025 as 07h00 e retorno dia 27/05/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 468/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Guilherme Marçal e Marcia Giroletto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/05/2025 as 09h00 e retorno dia 29/05/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 469/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Fernando e Adriane Porochow e Arildo Dalbosco . DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/06/2025 as 04h00 e retorno dia 02/06/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Radioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 470/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Joanino Dorival com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/06/2025 as 03h00 e retorno dia 03/06/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 471/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcia de Avila com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/06/2025 as 03h30 e retorno dia 04/06/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta, quimio e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 472/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Fernando e Adriane Porochow e Arildo Dalbosco . DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/06/2025 as 04h00 e retorno dia 06/06/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Radioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 473/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Estelita Kijada, Ector Alcala, Sanchesca Lisarde, Isac M. Caetano e Aracelis Delvalle. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/06/2025 as 05h00 e retorno dia 02/06/2025 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Atualização de documentos e consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal e H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 474/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Solange A. V. B. Locatelli, Matrícula: 1014820-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Pedagoga. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/05/2025 as 17h00 e retorno dia 27/05/2025 as 22h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro Placa BAX9278 (Oficial). Finalidade da viagem: Oficinas de SCFV de adolescentes. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Zanotto Studio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 475/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Anelize Carniel, Matrícula: 1017276-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Psicóloga. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/05/2025 as 17h00 e retorno dia 27/05/2025 as 22h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro Placa BAX9278 (Oficial). Finalidade da viagem: Oficinas de SCFV de adolescentes. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Zanotto Studio. Declaro

estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 476/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniele A. Piloneto, Matrícula: 111473-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/05/2025 as 03h00 e retorno dia 28/05/2025 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 200,00. Transporte utilizado: Fusion (Oficial). Finalidade da viagem: Treinamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Confiance. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 477/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eduardo S. Balbinotti, Matrícula: 1015907-1. Órgão de Lotação: Depto de Agric. e Meio Ambiente. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/05/2025 as 03h00 e retorno dia 28/05/2025 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 200,00. Transporte utilizado: Fusion (Oficial). Finalidade da viagem: Treinamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Confiance. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 478/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Viviane E. Farias, Matrícula: 013068-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Tec em Seg. no Trabalho. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/06/2025 as 07h00 e retorno dia 05/06/2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Jornada de Inspetores da Vigilância Sanitária. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 479/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/05/2025 as 06h00 e retorno dia 01/06/2025 as 13h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 300,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 28.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 480/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Ed. e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/05/2025 as 10h00 e retorno dia 01/06/2025 as 13h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Prisma (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 28.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 481/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11154-6. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/05/2025 as 12h00 e retorno dia 01/06/2025 as 15h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 225,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 28.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 482/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 11181-3. Órgão de Lotação: Depto de Ed. e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/05/2025 as 12h00 e retorno dia 01/06/2025 as 15h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 225,00. Transporte utilizado: Prisma (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 28.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 483/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101629. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/05/2025 as 06h00 e retorno dia 31/05/2025 as 14h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 28.05.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DB121316

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2776/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2276/2025
DATA: 29.05.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 31.05.2025, a Sra. Adriana Pereira Barbosa, portadora do CPF n° 026.599.509-46 e Cédula de Identidade RG n° 6.875.581-6, expedida pela SESP/PR, do Cargo de Assistente Social, com carga horária de 30:00 (trinta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B729F94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90017/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível Óleo Diesel S10 e Arla 32, para uso dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90017/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Pagnussat Comércio de Combustíveis Ltda, com o valor unitário de R$ 5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Pagnussat Comércio de Combustíveis Ltda,

com o valor unitário de R$ 5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de Maio de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DC3A4972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 403/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Gestor de Convênio, sem ônus aos cofres públicos, destinado à execução dos serviços de esterilização permanente de cães e gatos – Castrapet-pr, referente ao 5º Ciclo do programa no município, a servidora **Maria Fernanda Gonçalves Velho Vieira**, **Matrícula nº 64481, RG nº 8.***.***-0 CPF ***.***.***-14,** para exercer as funções de acompanhar e coordenar todas as atividades relacionadas a este Convênio.

Art. 2º- Designar como Fiscal de Convênio, sem ônus aos cofres públicos, destinado à execução dos serviços de esterilização permanente de cães e gatos – Castrapet-pr, referente ao 5º Ciclo do programa no município, o servidor **Marlon Cristiano de Bonfim**, **Matrícula nº 54751, RG nº *****97-2/PR CPF **********-64,** para exercer as funções de acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as atividades relacionadas a este Convênio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:FC581E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 43/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos."** Cujo vencedor foi a empresa **BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 20.236.696/0001-67**, no valor de **R$ 1.203.771,55 (um milhão duzentos e três mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 29 de maio de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:487140C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 60/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função Gratificada de Coordenação de 20% (vinte por cento) para a servidora **Soeli Ferreira de Lara**, portadora 734***09, Matrícula: 58101 ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:71D60A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 65 /2025, 05 DE MAIO DE DE 2025.

VO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Itaperuçu, Estado do Paranáno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Suellen Costa Santos Pedroso** portadora do RG: 101***262, Matrícula: 59341 ocupante do cargo de professor.

Art.2º- Conceder pagamento proporcional de Jornada Suplementar a partir do dia 06 de maio de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D4F1A15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 064/2025

DECRETO N° 064/2025
De 29 de maio de 2025.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:041220002.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 046)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100052.168 – Gestão das Despesas com Manutenção do Clube Municipal Prefeito Luiz Fernando R
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 216) R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básica de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 382) ..... R$ 55.000.00
TOTAL .....R$ 55.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824300101.058 – Construção de Creche Pedro Castanhari
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 491) ..... R$ 100.000.00
TOTAL .....R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 195.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:041220002.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 054)... R$ 195.000,00
TOTAL ..... R$ 195.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 195.000,00

Art. 3 Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/05/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B8686782

ADMINISTRAÇÃO RH
CONVITE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre (RDQA) de 2025, no Prédio da Câmara Municipal no dia 30 de maio de 2025 ás 14h30min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 14h40min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2024. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Itaúna do Sul – PR – 27 de maio de 2025.

LARA FERNANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:15C344EB

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°004/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

EDITAL N°004/2025

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 03: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
IZABEL BASTOS PEREIRA NETA	015.9**.***-30	1º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer até 06/06/2025 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, para conferencia e contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:28DF8153

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 186/2025

PORTARIA Nº 186/2025

SÚMULA: Nomeia membros da comissão de Análise de Projetos Culturais, e dá outras providencias.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito do Município de Itaúna do Sul - Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura, e nº 11.525, de 11 de maio de 2023, regula a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.483/2022, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT de Itaúna do Sul/PR, Decreto nº 147/2022 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e Fundo Municipal de Cultura, Portaria 480/2022, que institui o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT de Itaúna do Sul/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise de Projetos Culturais, para fins de seleção publica de propostas de apresentações artísticas.

Art. 2º - A Comissão de Análise de Projetos Culturais será composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo	
Titular:	Bruno Vianna da Silva.
Representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo	
Titular:	Adele Ramos Prado.
Representante do Poder Executivo Municipal/Chefe de Divisão de Biblioteca:	
Titular:	Renata Barros de Lima.

Art. 3º - A Coordenação Geral/Presidência da Comissão será exercida pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo a Senhora Valdirene Lucas da Silva.

Art. 4º - A Comissão instituída e nomeada nos arts. 1º e 2º desta Portaria ficará responsável por todos os atos de habilitação e de análise técnica inerentes à seleção pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164/2025 de 12/05/25.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:23FAFAB1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 063/2025

*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*****
DECRETO Nº 063/2025
De 28 de maio de 2025

SÚMULA: Prorroga os efeitos do Decreto 045/2025, que trata da instauração da avaliação de desempenho e avaliação de estagio probatório referente ao ano de 2024, até o dia 28 de junho de 2025.

Gilson José de Gois, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no interesse público;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado os efeitos do Decreto 045/2025, que trata da instauração da avaliação de forma unificada de desempenho e avaliação de estagio probatério para todos os de servidores de carreira do Poder Executivo, integrantes do quadro geral previsto na Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias
do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:84CC4B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 152/2023 LICITAÇÃO N° 079/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 065/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 152/2023
LICITAÇÃO N° 079/2023

PREGÃO ELETRONICO N° 065/2023

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278- 3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **ELIZA KIELT TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita No núcleo rural localidade de Lageadinho,s/n, município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: **84.460-000** inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.063.093/0001-97, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora ELIZA KIELT, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no endereço Estrada Lageadinho, s/n, município de Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº13.433.765-6, expedida pelo SESP/PR, do CPF/MF nº 100.437.169-11, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Transporte de calcário – **Lote 002**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 04/05/2026 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 01 de Maio de 2025.

Município de Ivaí -PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal
Contratante

Eliza Kielt Terraplanagens LTDA
ELIZA KIELT -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3190C9F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos e de acabamento.
Valor estimado: R$ 431.944,99 (Quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Data de início de acolhimento de Propostas: 30/05/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 16/06/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 16/06/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 29 de maio de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:CD0D447F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO:Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 177.793,10 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
08001103021001204133903000000 1950
08001103021001204133903000000 1960
Nova data de início de acolhimento de Propostas: 30/05/2025 a partir das 8h00min.
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 17/06/2025 – 08h15min.
Nova data de início da fase de LANCES: 17/06/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 29 de maio de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B80AB76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025

Súmula: Designa fiscais/gestores dos contratos administrativos do Município.

O prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos administrativos do Município de Ivaí-Pr.

Gestores:
Ana Paula Dalzoto Salvadori - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Alan Gregori Mocelim - Secretário Municipal de Saúde;
Marcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Luciano Tomacheski - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Luis Carlos Lemes - Secretário Municipal de Administração;
Marcio Grochoski - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Regina Camargo de Cristo - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Leandro Sansana de Cristo - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Willian Sauter de Cristo - Secretário Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretário geral;
Fiscais:
Alana Bicoski - Hospital Municipal;
Tiago Hneda - Hospital Municipal;
Gabrielli Butyn - Hospital Municipal;
Maraiza Ribeiro - Hospital Municipal;
Regiane Delfrate Goy - Secretaria Municipal de Saúde;
Erica Schornobai - Secretaria Municipal de Saúde;
Andressa Grochoski - Secretaria Municipal de Saúde;
Ana Cláudia Sikorski - Secretaria Municipal de Saúde;
Tatiane Batista Ribeiro - Secretaria Municipal de Educação;
Alexandro Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação;
Emanuele Cristina Gueba Budnik - Secretaria Municipal de Educação;
Emily de Fatima Orlowski - Secretaria Municipal de Educação;
Rafaela Karpinski - Secretaria Municipal de Educação;
Luís Fernando Gritti - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Alan Ritler de Matos - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Edilson Luiz Jensen - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Dirceu Dziombra - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Adriane Raifur de Castro Fidencio - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Paula Daniele Dziombra - Secretaria Municipal de Administração;
Reginaldo Koryelo - Secretaria Municipal de Administração;
Maysa Bardal - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Julian Erdmann - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Lucas Romaniuk - Secretaria Municipal de Habitação;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 181/2024 de 14/11/2024.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:306307F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

Constitui Comissão Especial de Licitação para aquisição de medicamentos e dá outras providências.

O(A) Sr.(a) Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 — nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar procedimento licitatório visando a aquisição de medicamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 14.133/2021, que trata da composição das comissões de contratação, especialmente em licitações de maior complexidade técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Licitação de Medicamentos, destinada a apoiar a agente de contratação no processo licitatório número 043/2025, Processo eletrônico nº 042/2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Caroline Buczkovsk e;
Erica Schornobai;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaí, 22 de maio de 2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:316BC70D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2025

DECRETO Nº 151/2025

Súmula: Dispõe sobre o recesso no dia 06 de junho do corrente ano, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais, no dia 06 de junho de 2025, retornando as atividades no dia 11 de junho de 2025.
Parágrafo único: Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em caráter de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.
Art. 2º. Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 29 de maio de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:8A947D9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1538/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1538/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 951/2010.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito do Município de Ivaí-PR, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º A Lei Municipal nº 951/2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º. – A Procuradoria Jurídica do Município é constituída pelos seguintes cargos:
I – Procurador Geral;
II – Procurador.

(...)
Art. 9º - O regime jurídico dos Procuradores efetivos é o estatutário, previsto na Lei Municipal nº 395/92.
(...)
Art. 48. A carga horária do cargo de Procurador Municipal é de 20 (vinte) horas semanais e dos cargos em comissão integrantes da Procuradoria Jurídica, de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único. A carga horária dos Procuradores poderá ser cumprida por meio do regime de trabalho híbrido ou teletrabalho, fora da sede da Procuradoria-Geral, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.
Art. 49. .....
§1º Em caso de vacância do cargo de Procurador efetivo, férias, licença maternidade/paternidade, licença médica ou demais afastamentos previstos em lei, e não houver outro no quadro próprio do Município a substituí-lo, o Procurador Geral nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal assumirá os encargos do cargo de Procurador até o término do afastamento, ou pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em caso de vacância, ou até o preenchimento da vaga através de Concurso Público.
§2º Os Procuradores efetivos estão sujeitos ao teto remuneratório previsto aos Procuradores, conforme art. 37, XI da Constituição Federal."

ANEXO I

	Procurador de Classe Inicial - PCI	Procurador de 3ª Classe – PC-3	Procurador de 2ª Classe – PC-2	Procurador de 1ª Classe – PC-1	Procurador de Classe Especial – PCE
A	R$ 7.026,41	R$ 9.836,97	R$ 12.788,07	R$ 15.345,68	R$ 16.880,25
B	R$ 7.166,94	R$ 10.033,71	R$ 13.043,83	R$ 15.652,59	R$ 17.217,85
C	R$ 7.310,28	R$ 10.234,39	R$ 13.304,70	R$ 15.965,64	R$ 17.562,21
D	R$ 7.456,48	R$ 10.439,08	R$ 13.570,80	R$ 16.284,96	R$ 17.913,45
E	R$ 7.605,61	R$ 10.647,86	R$ 13.842,21	R$ 16.610,66	R$ 18.271,72
F	R$ 7.757,72	R$ 10.860,81	R$ 14.119,06	R$ 16.942,87	R$ 18.637,16

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Lei Municipal nº 951/2010.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de maio de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:1648999F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2025

Nomeia o Vice-Prefeito para desempenho das atribuições de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS, Vice-Prefeito do Município de Ivatuba, portador da CI. RG nº 6.***.***-5 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 007.***.***-65, para exercer, cumulativamente, o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2019 e em conformidade com o Art. 38, III, da Constituição Federal, a partir do dia 1º de junho de 2025.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Lei nº 955/2025, o nomeado opta por perceber a remuneração correspondente ao cargo eletivo de Vice-Prefeito.

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A200C7E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2025

Exonera servidor em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica exonerado, o Senhor ALAND NERHEIN WUNDERLICH, portador da CI. RG nº 3.***.***-0 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 668.***.***-44, matricula nº 755, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A07623AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2025

Nomeia Gerente de Limpeza Pública - Cargo em Comissão - CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALAND NERHEIN WUNDERLICH, portador da CI. RG nº 3.***.***-0 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 668.***.***-44, para desempenhar as funções de Gerente de Limpeza Pública - Cargo em Comissão - CC2, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:16EE75D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2025

Exonera servidora em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-
Art. 1º - Fica exonerada, a Senhorita MARIA EDUARDA PAIVA DALLAGO, portadora da CI. RG nº 14.***.***-2 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 122.***.***-08, matricula nº 753, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II – CC3, lotado no Gabinete do Prefeito - Procuradoria Jurídica, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:26AC7124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2025

Nomeia Assessor Especial I – Cargo em Comissão – CC2, para desempenhar atribuições na Procuradoria Jurídica, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita MARIA EDUARDA PAIVA DALLAGO, portadora da CI. RG nº 14.***.***-2 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 122.***.***-08, para desempenhar as funções do cargo em comissão de Assessor Especial I – CC2, junto ao Gabinete do Prefeito – Manutenção da Procuradoria Jurídica, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32EDAB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025

Designa servidora efetiva para desempenho das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -
Art. 1º - Fica designada a servidora Thaise Camila Amaral de Souza, matrícula nº 716, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:093ECEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025

Designa servidora efetiva para desempenho das atribuições do cargo de Recepcionista, junto ao Gabinete do Prefeito de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica designada a servidora Rosangela Nunes dos Santos, matrícula nº 296, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, readaptada ao cargo de Recepcionista conforme a Portaria 166/2017, para desempenhar atribuições junto ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC5B194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 dias de férias à servidora Maria Isabel de Souza Biral, matricula nº 660, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 11/09/2023 à 11/09/2024, a partir de 02/06/2025 retornando em 02/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1172/2025- PMI de 12/05/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9414A8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Meri Ellen Bucioli, matricula nº 266, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 à 30/04/2024, a partir de 04/06/2025 retornando em 19/06/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1247/2025- PMI de 20/05/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08E2908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A ABRIL – 2º BIMESTRE DE 2025

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	244.327,00
Dotação atualizada .....:	314.327,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	21.102,94
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	48.304,28

Ivatuba/PR, 27 de maio de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F1C4484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N° 001/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

A Câmara Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE "SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS)" (SOFTWARE COMO SERVIÇO) COM TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, COM OS SERVIÇOS DE PABX IP, COM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), UM LINK SIP DE 02 CANAIS DE VOZ, FORNECIMENTO DE APARELHOS IP E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **30 de maio de 2025** até às 08h20m do dia **05 de junho de 2025**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **05 de junho de 2025**, das 08h30m às 14h30m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.
Jaguapitã – PR, 29 de maio de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EE6401F7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 062/2025

"Altera a redação do §2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 103/2023."

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

As especificidades das demandas por produtos e prestação de serviços pelo Poder Legislativo Municipal e por uma questão de eficiência e otimização das contratações daquele Ente Público, faz-se necessário que a Câmara Municipal de Jaguapitã tenha seu próprio Departamento de Licitação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a redação do §2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 103/2023, que passa a vigorar da seguinte forma.

§ 2º O Departamento de Licitações terá caráter centralizador, abarcando todos os entes abrangidos pelo Decreto, exceto a autarquia de Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e o Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Jaguapitã), que terão seus próprios Departamentos de Licitação.

Art. 2º Art. 2º. Permanecem em vigor as disposições do Decreto 103/2023 que não sofreram alterações pelo presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E439E5FB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2025 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. º 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 093/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA
FUNÇÃO: PROJETO VIOLA E VIOLÃO
CPF: 103.XXX.XXX-10.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2025 a 02/06/2026.

DATA: 29/05/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC73373F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.414/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 26/05/2025, A PORTARIA Nº387/2025, Código Identificador: 1841255D, EDIÇÃO 3283

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento á Curitiba– Pr., para buscar paciente no Hospital São José, com saída dia 23/05/2025 às 04h00, e retorno às 18h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.2741 /2025.

Leia-se: **DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64(**duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento á **CARLOPOLIS-PR** para buscar paciente no Hospital São José, com saída dia 23/05/2025 às 04h00, e retorno às 18h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.2741 /2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 29 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BEA71845

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DA PORTARIA Nº 032/2025

Onde se lê:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Diretor Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Londrina PR., para participar da Palestra Implementação do Marco Legal do Saneamento Básico no Estado do Paraná, promovida pela Escola de Gestão do Paraná, a ser realizada no dia 04/06/2025, a partir das 9h00min, no Auditório do SAMAE de Ibiporã, tendo saída prevista para às 07h00 e retorno às 17h30.

Leia-se:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Diretor Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Londrina PR., para participar da Palestra Implementação do Marco Legal do Saneamento Básico no Estado do Paraná, promovida pela Escola de Gestão do Paraná, a ser realizada no dia 04/06/2025, a partir das 9h00min, no Auditório da UNICESUMAR em Londrina, tendo saída prevista para às 07h00 e retorno às 17h30.

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:8DAEC7FC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DA PORTARIA Nº 033/2025

Onde se lê:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a

favor do Gerente Técnico-Operacional Sr. PAULO CESAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Londrina PR., para participar da Palestra Implementação do Marco Legal do Saneamento Básico no Estado do Paraná, promovida pela Escola de Gestão do Paraná, a ser realizada no dia 04/06/2025, a partir das 9h00min, no Auditório do SAMAE de Ibiporã, tendo saída prevista para às 07h00 e retorno às 17h30.

Leia-se:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Gerente Técnico-Operacional Sr. PAULO CESAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Londrina PR., para participar da Palestra Implementação do Marco Legal do Saneamento Básico no Estado do Paraná, promovida pela Escola de Gestão do Paraná, a ser realizada no dia 04/06/2025, a partir das 9h00min, no Auditório da UNICESUMAR de Londrina, tendo saída prevista para às 07h00 e retorno às 17h30.

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:E28ED679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 52 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025
ID CONTRATO 1960

PROCESSO ADM 79/2025
CERTAME INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ADRIANO CARLOS DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
DO VALOR TOTAL: R$ 22.918,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).
ORÇAMENTÁRIA:
04.002.12.306.0004.2420.3.3.90.32.00.00 - 10112 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.002.12.306.0005.2423.3.3.90.32.00.00 - 10112 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.002.12.306.0006.2426.3.3.90.32.00.00 - 10112 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.002.12.306.0006.2426.3.3.90.32.00.00 - 30112 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA: 29 DE MAIO DE 2025 A 29 DE MAIO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: CARLOS CESAR VERDEIRO – DIRETOR DO DPTO DEEDUCAÇÃO
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:30D749EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

(Exclusivos para ME/ME/EPP – LC n. 147/2014)

Processo Administrativo nº 053/2025
Processo Eletrônico nº 385/2025

TIPO: Menor Preço Por Item - Compras

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses**.
O valor máximo de R$ 1.006.066.50 (um milão e seis mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 017/2025e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08h00 do dia 13/06/2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 13/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 13/06/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 001/2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4D1EC028

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR as candidatas aprovadas abaixo relacionadas para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos para os quais foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL:

Andressa Cristina de Oliveira Marquini	**Inscrição:** 20250440975
Ana Elisa Ferreira	**Inscrição: 20250440739** (Lei Munic.760/24)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:63ABF40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28795, DE 29 DE MAIO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 13419, de 26/05/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 249.296,95 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0032.2467 – Programa VIGIASUS	
1115: 4.4.90.52.00.00.500 – Indenizações e restituições	R$ 124.813,32
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1712: 3.3.30.93.00.00.642 – Indenizações e restituições	R$ 124.483,63
TOTAL.....	**R$ 249.296,95**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 1938.466-6	R$ 124.713,32
Superávit Financeiro da fonte 642, conta nº 71.028-5	R$ 124.483,63
TOTAL.....	**R$ 249.296,95**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Maio de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7A59814

GABINETE
DECRETO N° 28796, DE 29 DE MAIO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando os P.D.s nº 13581 e 13582, de 27/05/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.145,78 (Cento e Dois Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0064.2407 Capacitação Permanente no SUAS	
1684: 3.3.90.39.00.00.738 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
07.18 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
08.242.0087.2499 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal, Fundo a Fundo, para programas, projetos e serviços da política da pessoa com deficiência de organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública municipal.	
1766: 3.3.90.39.00.00.349 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.850,00
1767: 4.4.90.52.00.00.349 – Equipamentos e material permanente	R$ 61.643,15
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1712: 3.3.30.93.00.00.642 – Indenizações e restituições	R$ 3.652,63
TOTAL.....	**R$ 102.145,78**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 349, conta nº 40.975-8	R$ 68.493,15
Excesso de Arrecadação da fonte 642, conta nº 71.028-5	R$ 3.652,63
Excesso de Arrecadação da fonte 738, conta nº 39.731-8	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 102.145,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Maio de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E0578E7

GABINETE
DECRETO Nº 28794, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 13706/2025;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2° - A medida determinada no caput do artigo 1º não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFA30E78

GABINETE
LEI N° 4382, DE 29 DE MAIO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados para os investimentos abaixo informados, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

I – Pavimentação de Vias Urbanas;
II – Recuperação de Vias Urbanas;
III – Pavimentação de Estradas Rurais;
IV – Pagamento de contrapartidas municipais para obras de pavimentação de vias urbanas, recuperação de vias urbanas e pavimentação de vias rurais;
V – Saneamento Rural;
VI – Construção, Reforma e Ampliação de Capela Mortuária.

Art. 2º - A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.
§ 1º - Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º - Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60942683

GABINETE
LEI N° 4383, DE 29 DE MAIO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S. A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados para os investimentos abaixo informados, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

I – Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários;
II – Aquisição de imóveis;
III – Execução de sistema de abastecimento de água;
IV – Implantação de cobertura da pista de rodeio do Parque de Exposições Municipal.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou quaisquer outras contas, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2014CAC

GABINETE
LEI Nº 4384, DE 29 DE MAIO DE 2025

Súmula: Cria o Fundo Municipal de Manutenção de Estradas Rurais no Município da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção de Estradas Rurais do Município da Lapa, de natureza financeira e contábil, vinculado ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de centralizar e gerir recursos destinados à manutenção, conservação, recuperação e melhoria das estradas rurais municipais.

Art. 2º – Constituem receitas do Fundo:

I. Os recursos provenientes de emendas parlamentares de todas as esferas (municipal, estadual e federal) direcionadas à manutenção de estradas rurais;
II. Os repasses, convênios, auxílios ou subvenções recebidas de órgãos e entidades dos governos estadual e federal com a mesma finalidade;
III. As contribuições ou doações de pessoas jurídicas (empresas) interessadas na manutenção, melhoria ou utilização das estradas rurais do Município;
IV. Os aportes voluntários, contribuições ou doações de produtores rurais, cooperativas ou associações de produtores;
V. Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados por lei, acordos ou outros instrumentos legais, incluindo eventual dotação orçamentária municipal específica e rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo.

Art. 3º – Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica em instituição financeira oficial, em nome do Fundo Municipal de Manutenção de Estradas Rurais, e serão utilizados exclusivamente para atender a sua finalidade, nos termos desta Lei.

§ 1º – Eventuais saldos financeiros positivos ao final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, permanecendo vinculados aos objetivos do Fundo.

§ 2º – A conta específica conforme prevista no caput, bem como o respectivo CNPJ – deverão estar inscritos com a seguinte denominação: Fundo Municipal de Manutenção de Estradas Rurais.

Art. 4º – A gestão do Fundo caberá à Secretaria responsável pelas obras e manutenções de estradas rurais em nosso Município.

Parágrafo Único – A Secretaria de Obras, o Gabinete do Prefeito e a Casa Civil definirão as diretrizes estratégicas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Manutenção de Estradas Rurais no Município da Lapa.

Art. 5º – O orçamento do Fundo Municipal de Manutenção de Estradas Rurais evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único – Cabe à Secretaria de Obras a execução orçamentária e a prestação de contas em ações de manutenção, conservação e melhoria das estradas rurais; observadas as diretrizes desta Lei e da legislação vigente.

Art. 6º – A administração e alocação dos recursos financeiros serão de responsabilidade da Secretaria de Obras, garantindo a supervisão e o planejamento estratégico da aplicação dos valores do Fundo. Sendo adotadas as medidas necessárias para tal utilização, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único – Fica dispensada a criação de conselho gestor específico para o Fundo de que trata esta Lei, caso não haja exigência em contrário na legislação vigente.

Art. 7º – A prestação de contas do Fundo será realizada pelo Poder Executivo Municipal, diretamente por meio da Secretaria de Obras, a qual será integrada às contas anuais da Prefeitura.

Art. 8º – A Secretaria de Obras deverá apresentar relatórios anuais de gestão dos recursos do Fundo evidenciando as receitas recebidas e as despesas executadas, nos prazos e formas da legislação aplicável, submetendo-os aos órgãos de Controle Interno do Município e ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – Preferencialmente, os relatórios anuais advindos da Secretaria de Obras deverão ser apresentados no mês de Janeiro de cada ano, com a tabulação dos dados do ano anterior.

Art. 9º – O Poder Executivo poderá expedir atos regulamentares, para complementar as disposições desta Lei, detalhando procedimentos de captação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo, bem como mecanismos de transparência e controle, sempre que necessário ao fiel cumprimento de seus objetivos.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:566577C6

GABINETE
PORTARIA Nº 07 DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

(I) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 01/06/2025 a 30/06/2025, função gratificada (Coordenador da Unidade de Controle Interno)) ao servidor abaixo especificado, em substituição à servidor CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO, que estará usufruindo férias.

NOME: FRANCISCO SIMÃO FERREIRA PRESTES
CIRG Nº: 4582574-4/PR
MATRÍCULA: 495-1
CARGO: AUXILIAR DE ALMOXERIFADO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D872A34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. ATA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE FARÁ O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025.

Às 15 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de maio do ano de 2025, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto n.º 28726, de 30 de Abril de 2025, tendo comparecido a Senhora Presidente: Regina Maria Brunatto e os membros, Aparicio Levi de Quevedo e Joisele dos Santos Rodrigues, para SORTEIO dos candidatos para comporem a subcomissão técnica que fará o julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública destinada a contratação de agencia de publicidade e propaganda, compareceram para presenciar o sorteio público, os profissionais inscritos que mantêm vínculo com o Município da Lapa: Tony Renato Antunes (Coordenador Geral de Produção e Comunicação Multimeios), do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura, RG nº 7013292-3, CPF nº 024.742.619-90; Naelly Pavani Sakovicz (Assessor de Gabinete II), do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura, aluna do 7º período do Curso de Comunicação Social – Jornalismo – Bacharelado, na Universidade Tuiuti do Paraná, RG nº 14.855.921-0, CPF nº 128.733.219-62 e Eduardo da Cruz Alves da Silva (Coordenador Geral de Comunicação Social e Eventos), do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura, Bacharel em Comunicação Social, RG nº 9.187.750-3, CPF nº 061.361.949-88. Dando como iniciada a presente Sessão Pública, para o sorteio dos membros que comporão a Subcomissão Técnica que efetuará o julgamento das propostas técnicas da licitação pública na modalidade concorrência para contratação de agência de publicidade e propaganda, foram abertos os trabalhos. Verificou-se o nome dos servidores da Administração e dos profissionais que não possuem vínculo com a Administração Pública do Município da Lapa-PR, colocados separadamente em recipientes distintos, realizado o sorteio, verificou-se o seguinte resultado: Profissionais que mantêm vínculo com o Município da Lapa: Naelly Pavani Sakovicz (Assessor de Gabinete II), do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura, aluna do 7º período do Curso de Comunicação Social – Jornalismo – Bacharelado, na Universidade Tuiuti do Paraná, RG nº 14.855.921-0, CPF nº 128.733.219-62 e Eduardo da Cruz Alves da Silva (Coordenador Geral de Comunicação Social e Eventos), do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura, Bacharel em Comunicação Social, RG nº 9.187.750-3, CPF nº 061.361.949-88. Profissional que não mantêm vínculo com o Município da Lapa: Hermes de Araujo Hildebrand (Servidor Público na Prefeitura de Contenda-PR), Bacharel em Comunicação Social, RG nº 7.765.470-4, CPF nº 007.764.749-10. Ressaltamos que esta Ata será publicada no site oficial do Município lapa.atende.net, Diário Oficial do Município e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) para as formalidades de praxe e a presente ata será enviada no e-mail dos candidatos inscritos. Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a reunião e eu Regina Maria Brunatto, Presidente, lavro e assino esta ata juntamente com os demais presentes.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão de Licitação

APARICIO LEVI DE QUEVEDO
Membro

JOISELE DOS SANTOSRODRIGUES
Membro

Tony Renato Antunes - comunicacao@lapa.pr.gov.br
Naelly Pavani Sakovicz - comunicacao@lapa.pr.gov.br
Julia Favaro Linhares - comunicacao@lapa.pr.gov.br
Eduardo da Cruz Alves da Silva - comunicacao@lapa.pr.gov.br
Anderson Drobinieswski Sossela - sosselaanderson@gmail.com
Pedro Evangelista da Silva – jornal@gmail.com
Hermes de Araujo Hildebrand – hermeshildebrand@yahoo.com

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E1060444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	PSICOLOGO

Lapa, 27 de maio de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:05BD1086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
GIRLANDIA MEDEIROS DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 29 de maio de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)

CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:91ABF448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DA NAS CLÁUSULA SÉTIMA E OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER:
SECRETARIA DE FAZENDA: GESTOR SR. JULIO CESAR PADILHA BARBOSA; FISCAL SR. MARCOS MELQUIOR CORTES BAERGHAUSER, CONFORME PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 DA SECRETARIA DA FAZENDA E SUPLENTE O SR. MARCOS JOSÉ VEIGA HANNING MATRÍCULA 4811 CONFORME PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JULHO DE 2023 DA SECRETARIA DA FAZENDA.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: GESTOR SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA MATRÍCULA 81978; FISCAL SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT MATRÍCULA 81780 E SUPLENTE O SR. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR MATRÍCULA 81692, CONFORME PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE: GESTOR SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI MATRÍCULA 81550; FISCAL SR. FABIO DELPONTE RIBAS MATRÍCULA 82454 E SUPLENTE SR. JULIO CESAR MULLER MATRÍCULA 6535, CONFORME PORTARIA Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: GESTOR SR. EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA MATRÍCULA 4539, CONFORME PORTARIA Nº 368, DE 02 DE ABRIL DE 2025 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 765/2025 (PD 10061/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 27/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:62A0D89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.065.699/0001-27.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DA NAS CLÁUSULA SÉTIMA E OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: GESTOR SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA MATRÍCULA 81978; FISCAL SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT MATRÍCULA 81780 E SUPLENTE O SR. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR MATRÍCULA 81692, CONFORME PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE: GESTOR SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI MATRÍCULA 81550; FISCAL SR. FABIO DELPONTE RIBAS MATRÍCULA 82454 E SUPLENTE SR. JULIO CESAR MULLER MATRÍCULA 6535, CONFORME PORTARIA Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 773/2025 (PD 10168/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 27/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:212B8E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DA NAS CLÁUSULA SÉTIMA E OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: GESTOR SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA MATRÍCULA 81978; FISCAL SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT MATRÍCULA 81780 E SUPLENTE O SR. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR MATRÍCULA 81692, CONFORME PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE: GESTOR SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI MATRÍCULA 81550; FISCAL SR. FABIO DELPONTE RIBAS MATRÍCULA 82454 E SUPLENTE SR. JULIO CESAR MULLER MATRÍCULA 6535, CONFORME PORTARIA Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: GESTOR SR. EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA MATRÍCULA 4539, CONFORME PORTARIA Nº 368, DE 02 DE ABRIL DE 2025 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 766/2025 (PD 10084/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 27/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E316CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 04 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto nº 28.394/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 02/06/2025 a 12/06/2025, função gratificada (Coordenadoria de tesouraria – FG-FAZ-03) a servidora abaixo especificado, em substituição à servidora ODETE TRZASKOS DE OLIVEIRA, que estará usufruindo férias.

NOME: LECIANE RASMUSEN GOLART
CIRG Nº: 10299322-5/PR
MATRÍCULA: 6613-02
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 28 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:32C9AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 150/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 (PD 14142/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: WEL CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 32.098.612/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDAR GERTNER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 150/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.07.2025 E 04.07.2026 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 314.141,52 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 968;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 951;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.034.000.000.000.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B1AFD9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 (PD Nº 22174/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.566.711/0001-81, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER.
OBJETO: FICA **SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 32** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024, QUE PASSA A SER:

ITEM	*CÓDIGO BR*	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO*	*UNID.*
32	*332343*	*FITA INDICADORA PARA AUTO-CLAVE 19MM X 30METROS*	*ROLOS*

		MARCA: PROCITEX ***NÚMERO DE REGISTRO: ISENTO***	

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 22/05/2025

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2AA60A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 3912/2025

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05,através da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pelo seu secretário, Sr. Giovanne Colaço Horning, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 030.914.529-56, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8020665-8, residente e domiciliado na RUA: Osvaldo Moreira Montenegro, n° 551, bairro Dom Pedro II, Lapa - PR, e;

II – Comercial Mab Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ n° 11.412.547/0001-10, estabelecida na Rua Ayrton Senna da Silva, n° 2800, bairro Jardim Busmayer, Campo Largo, PR, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Edna Fedalto Bora, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n° 976.202.629-20, portadora do RG n° 5.431.365-9, residente e domiciliada à Estrada do Rio Verde Acima, S/N, Faxinal do Tanque, Araucária, PR, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa Comercial Mab Alimentos LTDA, no valor deR$ 8.926,97 (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), correspondente ao mês de junho de 2024, em virtude de aquisição de materiais de limpeza para uso da Maternidade Municipal Humberto Carrano, conforme Parecer Jurídico nº 233/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 8.926,97 e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: Ref. 925 – 33.90.93.00.00.303– Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa Comercial Mab Alimentos LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 3912/2025 e outra para Empresa Comercial Mab Alimentos LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, de 23 de maio de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

EDNA FEDALTO BORA
Empresa Comercial Mab Alimentos LTDA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:72D0AA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMUNICADO

COMUNICADO

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Laranjal e Regimento Interno, comunica que se encontra à disposição de qualquer contribuinte o Ofício nº 356/25-OPD-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão de Parecer Prévio n.º 108/25-S1C, onde foi emitido Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do senhor JOAO ELINTON DUTRA, na qualidade de prefeito do MUNICÍPIO DE LARANJAL, relativas ao exercício de 2023 e Parecer 116/25.

Laranjal, 29 de maio de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3AC5A677

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL N° 01/2025 - RECEPÇÃO DE CONTAS

EDITAL N° 01/2025

RECEPÇÃO DE CONTAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis, e demais disposições legais, **TORNA PÚBLICO** a recepção do Parecer Prévio n° 108/25-S1C, Processo n° 196410/24, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, resultado da apreciação das contas do exercício financeiro de 2023 do Executivo Municipal.
Destaca-se que os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do senhor JOAO ELINTON DUTRA, na qualidade de prefeito do MUNICÍPIO DE LARANJAL, relativas ao exercício de 2023.
b. Apor RESSALVAS às contas em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas referentes à Transparência e Relacionamento com o Cidadão (5,77), Administração Financeira (3,51) e Previdência Social (4,80).
c. Determinar a realização de auditoria no Município de Laranjal, tendo como objetivo a verificação da atuação governamental na área referente à Administração Financeira (3,51), encaminhando-se os autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização para a avaliação das medidas necessárias ao cumprimento e programação, nos termos do art. 252-A do Regimento Interno.
Este documento está publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, estando disponível para consulta, através do link:
http://www.camaralaranjal.pr.gov.br/portal/uploads/668d7469abfc325cfc339b7169797b7f.pdf
Publique-se o presente Edital, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Laranjal, 30 de maio de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F0035582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA – PNAB (LEI N.º 14.399/2022)

Resultado Final da Seleção

1- SILVANA TABORDA DE MIRANDA – 76 PONTOS

2- EMALICE APARECIDA GONÇALVES – 64 PONTOS

3- ALESSANDRO GONÇALVES PEREIRA – 59 PONTOS

Laranjal, 30 de Maio de 2025.

CLEUSA APARECIDA ANTKIEWICZ
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:86A8C829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2025

DECRETO Nº 64/2025

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito municipal, a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 que dispõe sobre o Governo Digital, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta e Indireta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital observará as seguintes diretrizes:

I - Manter e aprimorar os serviços digitais;
II - Ampliar a oferta de serviços online;
III - Facilitar a comunicação entre a gestão municipal e os cidadãos;
IV - Utilizar tecnologia e inovação para promover a inclusão e reduzir desigualdades;
V - Melhorar continuamente os processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A Secretaria de Administração, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá estabelecer mecanismos para promover o desenvolvimento de competências individuais e organizacionais fundamentais para a transformação digital, com o propósito de:

I - Elaborar e avaliar planos e recursos educacionais destinados a fortalecer as habilidades requeridas para a transformação digital entre os funcionários municipais;
II - Investigar, conceber e apresentar abordagens, ferramentas e iniciativas para facilitar a colaboração entre os funcionários municipais e os membros da comunidade na criação de soluções voltadas para a transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital consistem em ferramentas e serviços digitais compartilhados pelos órgãos municipais, tipicamente oferecidos de maneira centralizada e colaborativa, essenciais para a prestação digital de serviços, que devem incluir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I - Sistema digital para solicitação de serviços e rastreamento do progresso das demandas;
II - Painel de controle para monitorar o desempenho dos serviços públicos digitais.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Manter atualizadas as informações institucionais e comunicados de interesse público, especialmente os relacionados à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - Monitorar e implementar medidas de aprimoramento dos serviços públicos oferecidos, com base nos resultados das avaliações de satisfação dos usuários;
III - Integrar os serviços públicos a ferramentas de notificação e assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, requisitos desnecessários quanto à apresentação de informações e documentos pelos usuários;
V - Reforçar a gestão de políticas públicas com base em dados e evidências, por meio da aplicação de inteligência de dados em plataformas digitais.

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos devem buscar oferecer aos cidadãos a opção de formular suas solicitações, sempre que possível, por meios eletrônicos.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como as regulamentações estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 46, de 09 de agosto de 2023, que trata da proteção de dados pessoais no âmbito municipal.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários dos serviços públicos digitais:

I - Acesso gratuito às Plataformas de Governo Digital;
II - Atendimento conforme os termos estabelecidos na Carta de Serviços ao Cidadão;
III - Padronização de procedimentos relacionados ao uso de formulários, guias e outros documentos semelhantes, incluindo os formatos digitais;
IV - Recebimento de protocolo, seja físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e entidades responsáveis pela oferta de serviços públicos digitais, que possuam ou gerenciem bancos de dados, incluindo os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:

I - A interoperabilidade de informações e dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo benefício da interoperabilidade;
II - A proteção de dados pessoais, observada a legislação em vigor, em particular a Lei Federal nº 13.709/2018, de 2018 e o Decreto Municipal nº 46, de 09 de agosto de 2023.

Art. 11. Os órgãos e entidades do governo, tanto direta quanto indiretamente, serão encorajados a utilizar dados na formulação e no acompanhamento das políticas públicas no âmbito do governo digital, desde que estejam em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO V
OS SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços públicos digitais disponíveis e em operação, são:

I – Carta de Serviços ao Usuário;
II – Transparência Municipal;
III – E-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV – Diário Oficial Eletrônico;
V – Área do Servidor;
VI – Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VII – Legislação Municipal;
VIII – Tributos Web;
IX – Protocolo on-line;
X – Sistema Web de Ouvidoria;
XI – Programa de Dados Abertos;
XII – Nota Fiscal Eletrônica.

Parágrafo único. Os serviços prestados por meio das plataformas digitais, assim como os métodos de acesso, serão detalhados na Carta de Serviços ao Usuário, disponível no Portal da Transparência e no site oficial do município.

CAPÍTULO VI
DO USO DE DADOS

Art. 13. A Administração poderá assegurar o acesso total ou parcial aos serviços públicos, com o intuito de promover a universalidade na prestação digital desses serviços.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2DE68C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 07/2025 – Dispensa de Licitação nº 07/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 07/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa**: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 48.359.260/0001-84**, objetivando a contratação de empresa especializada para modernização do processo legislativo bem como sistema de votação da Câmara Municipal de Loanda, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 29 de maio de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2F425BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025-PML
PROCESSO Nº. 65/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e manutenção de ar condionado e instalação de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 530.104,70 (quinhentos e trinta mil, cento e quatro reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E215D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025-PML
PROCESSO Nº. 69/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de chapa de zinco para isolamento de ambientes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 173.640,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC8D5536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025-PML
PROCESSO Nº. 71/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de vasilhame P 45 e recarga de gás GLP P 45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 60.137,50 (sessenta mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9A3451F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025-PML
PROCESSO Nº. 72/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Cursos Profissionalizantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 17 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 57.092,80 (cinquenta e sete mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE8294EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025-PML
PROCESSO Nº. 73/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de avental, capa impermiavel, cobertor, colchão, edredom, fronha, jogo de cama, jogo de tapete, kit de tolhas, lençol, pano mágino, plastico transparente, tecido flanelado, toalha de banho, toalha de mesa e travesseiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 311.747,20 (trezentos e onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:910E6DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025-PML
PROCESSO Nº. 74/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.282.366,14 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 28 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8C780B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025-PML
PROCESSO Nº. 78/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo do tipo micro-ônibus rodoviário para o transporte sanitário, através da Resolução SESA nº 1699/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 24 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 670.193,33 (seiscentos e setenta mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCBA0987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº04 CONTRATO Nº140-2023-PML

TERMO ADITIVO Nº004

CONTRATO Nº 140/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: MATER DEI SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa Empresa **MATER DEI SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 1567, Centro, Telefone: (44) 99731-7906, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.336.851/0001-12, neste por sua representante legal, Senhora Priscila Solange Pereira Perin, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1567, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº004 ao Contrato de nº140/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº140/2023-PML,o qual tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através deste aditivo, as partes resolvem ratear o saldo remanescente do processo de Chamamento Público nº009/2023-PML em razão da desistência dos credenciados, considerando que não houve mais interessados na prestação dos serviços o saldo foi divido igualmente entre os credenciados já contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem aditivar valor ao Contrato de nº 140/2023-PML, no montante de R$16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), acréscidos de 94 plantões referente ao Item 01, Lote 01 do Processo de Chamamento Público nº009/2023-PML, conforme tabela abaixo:

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços Administrativos com	Plantão	94	R$ 180,00	R$ 16.920,00

	disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.				

CLÁUSULA QUARTA
Em virtude da redistribuição da demanda remanescente, o valor do contrato nº140/2023-PML passará de R$81.000,00 (oitenta e um mil reais), para R$97.920,000(noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).
CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 06 de maio de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda
Credenciante

PRISCILA SOLANGE PEREIRA PERIN
Mater Dei Serviços LTDA
Credenciado

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAC3FA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 – PML

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 – PML
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ADN ADMINISTRAÇÃOE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.668.644/0001-13, estabelecida na Rua Treze de Maio, n°154, Centro, CEP: 800.20-270 CURITBA – PR., representada neste ato pelo Sr. ELIEZER ARIVAL DOS SANTOS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEORREFERENCIAMENTO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, DESMEMBRAMENTO DE ÁREA EM LOTE, REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 29/05/2025 até 29/05/2026
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29/05/2025
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
LOBATO/PR, 29 de Maio de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:BC36016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESMERALDA SEGATI

PORTARIA Nº. 195/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **26/05/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias,** compreendido entre **26/05/2025 a 24/06/2025,** a servidora pública municipal **Esmeralda Segati**, portadora do RG nº. 12.***.546-* e CPF nº. 149.***.768-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari** com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:55C49A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEANE MARION DE SOUZA ALMEIDA

PORTARIA N.º 196/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **04/05/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, compreendido entre **04/05/2025 a 02/06/2025**, a servidora pública municipal **Joseane Marion de Souza Almeida,** portadora do RG. nº. *.644.***-* e CPF nº. ***.430.529-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços**

Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:FA0BEBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENE CESNIK

PORTARIA Nº. 197/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **01/04/2025.**

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **120(cento e vinte) dias,** compreendido entre **01/04/2025 a 29/07/2025,** a servidora pública municipal **Irene Cesnik**, portadora do RG nº. *.389.***-* e CPF nº. ***.181.129-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão Ensino Fundamental**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CA4F2DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 198/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **22/05/2025**.

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogação da **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45(quarenta e cinco)** dias, compreendido entre **22/05/2025 a 05/07/2025**, a servidora pública municipal **Maria Sgotti Navarro dos Santos,** portadora do RG. nº. *.039.***-5/SESP-PR e CPF nº. ***.372.***-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1FAE853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025 RET-RATIFICAR O INCISO II - DA PORTARIA N.º 191/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº. 199/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

II – Considerando opoder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos,quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, preconizado pela Súmula 473 do STF,

RESOLVE

Art. 1º - *Ret-ratificar* o inciso II - da Portaria n.º 191/2025 de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 23/05/2025, passando a viger com a seguinte redação:

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 28/04/2025, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Paulo Sérgio Belini, CRM-PR 10198.

Art. 2º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria n.º 191/2025 de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 23/05/2025, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de 34(trinta e quatro) dias, compreendido entre 28/04/2025 a 31/05/2025, ao servidor público municipal Devanir Roque da Silva, portador do RG nº. *.300.-* e CPF nº. ***.231.359-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal com carga horária semanal de 40 horas, readaptado para o cargo de Vigia.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:480C37D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025 RET-RATIFICAR O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 141/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº. 200/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

II – Considerando opoder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos,quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, preconizado pela Súmula 473 do STF,

RESOLVE

Art. 1º - *Ret-ratificar* o artigo 1º da Portaria n.º 141/2025 de 10 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 11/04/2025, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - *Conceder* ***Licença para Tratamento de Saúde*** *por um período de* ***30(trinta) dias,*** *compreendido entre* ***01/04/2025 a 30/04/2025,*** *a servidora pública municipal* ***Mariana Harada****, portadora do RG nº. *.923.***-* e CPF nº. ***.720.439-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de* ***Enfermeira****, com carga horária semanal de 40 horas, lotada no Núcleo Integrado de Saúde.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:79EF438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025 CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DE FÁTIMA SILVA

PORTARIA Nº. 202/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

FÁBIO CHCAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **26/02/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias**, compreendido entre **27/05/2025 a 10/06/2025**, a servidora pública **Maria de Fátima Silva,** portadora do RG. nº. *.091.***-1 e CPF nº. ***.181.***-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari,** com carga horária semanal de 40 horas, readaptada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:55054EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 150/2025, 29 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 150/2025, 29 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.053,35 (sessenta e oito mil e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.001		**Gabinete da Secretária de Educação**	
10.001.12.367.0019.2.088		**Subvenção Social APAE**	
3.3.50.43.00.00 - 354	102	Subvenção Sociais	26.053,35
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00 - 391	107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
4.4.90.52.00.00 - 393	107	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
4.4.90.52.00.00 - 426	107	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
		Total da Suplementação	**68.053,35**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.32.00.00 - 388	107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	18.000,00
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.3.90.32.00.00 - 420	107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	24.000,00
10.002.12.365.0013.6.038		**Fundeb 30% Ensino Infantil Creche**	
3.3.90.30.00.00 - 431	102	Material de Consumo	5.900,00
3.3.90.39.00.00 - 432	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
10.002.12.361.6.6036		Fundeb 30% Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 – 399	102	Material de Consumo	3.153,35
3.3.90.39.00.00 - 400	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
		TOTAL CANCELAMENTO	**68.053,35**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 29 de Maio de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9352CEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 13/2025

Dispõe sobre a criação do conselho municipal de esporte e lazer, institui a conferência municipal de esporte e lazer e cria o fundo municipal de esporte e lazer do município de Lupionópolis - Paraná.

LEI

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Artigo. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Lupionópolis – Paraná - CMEL, sendo órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador, representativo da sociedade organizada e da comunidade desportiva do Município de Lupionópolis, Pr, cabendo-lhe:

Fazer cumprir e preservar os princípios e preceitos desta Lei;

Oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Municipal do Esporte e Lazer;

Dirimir os conflitos de superposição de competência esportiva;

Emitir pareceres e recomendações, quando provocado, sobre questões esportivas e de lazer do Município;

Estabelecer normas, sob a forma de resoluções que garantam os direitos e impeçam a utilização de meios ilícitos;

Propor prioridades para o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Elaborar o seu Regimento Interno;

Manifestar-se quando provocado, sobre matéria relacionada com o desporto e lazer, no âmbito do Município;

Interpretar a legislação desportiva e de lazer, além de zelar pelo seu cumprimento;

Estabelecer regime de mútua colaboração entre órgãos públicos, federações e entidades estaduais e federais, afetos a suas ações;

Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do Esporte e Lazer no âmbito do Município;

Manifestar-se sobre convênios de apoio ao Esporte e Lazer celebrados entre o Município e entidades privadas;

Acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros e materiais destinados pelo Município às atividades desportivas e de Lazer;

Exercer as atribuições que lhe forem delegadas;

Outorgar o Certificado de Mérito Desportivo;

Exercer outras atribuições constantes da legislação Esportiva e de Lazer.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Artigo. 2º O Conselho Municipal do Esporte e Lazer será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

03 (três) membros titulares e os respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo um deles da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) membro titular e o respectivo suplente indicado pela Associação Comercial do Município de Lupionópolis;

01 (um) membro titular e o respectivo suplente indicado pelo representante dos Esportistas do Município de Lupionópolis;

01 (um) membro titular e o respectivo suplente Membro da Sociedade Civil do Município de Lupionópolis;

§ 1º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, assim como seus suplentes, serão nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os representantes dos órgãos e instituições, assim como seus suplentes deverão ser indicados por elas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 3º O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplente indicado pela instituição ou entidade que o mesmo representa.

Artigo. 4º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo. 5º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Lupionópolis - CMEL - terá a seguinte estrutura:

Diretoria composta por Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

Comissões de Trabalho, constituídas por resolução do Conselho;

Plenário;

§ 1º A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria de seus membros titulares.

§ 2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá ser convocado a qualquer tempo, extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Presidente ou pela maioria simples do total de membros do Conselho Municipal do Esporte e Lazer, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência.

CAPÍTULO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Artigo. 6º Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao Esporte e Lazer, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de

Lupionópolis e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, mediante Regimento Interno próprio.

Artigo. 7º A Conferência Municipal de Esporte e Lazer deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional do Esporte, e na sua não convocação, em intervalos não superiores a 02 (dois) anos.

Artigo. 8º Os delegados das entidades não governamentais, da Conferência Municipal de Esporte e Lazer serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, no período de trinta dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer aprovar o Regimento da Conferência Municipal do Esporte e Lazer.

Artigo. 9º Compete à Conferência Municipal de Esporte e Lazer, entre outras:

avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção ao esporte e lazer;

traçar as diretrizes gerais da política municipal do Esporte e Lazer no Município de Lupionópolis – Pr;

eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer, além de delegados para a Conferência Estadual e Nacional do Esporte;

avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, quando provocada;

publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Artigo. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo e de lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esporte e Lazer.

Artigo. 11. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Artigo. 12. Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FUMDEL:

auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;

doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

produto de operação de crédito;

rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;

resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;

dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

o produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

o resultado do repasse do Governo do Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.597/2023;

recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para os esportes e lazer;

recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento dos esportes e lazer no Município.

transferência fundo a fundo.

Parágrafo único. As receitas descritas neste Artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Artigo. 13. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FUMDEL terão a seguinte destinação:

esporte educacional;

esporte de participação;

esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas;

capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte e lazer;

treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;

subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por Associações, Federações e Confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório;

programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;

apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;

custear a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;

premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;

subvencionar entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;

apoio e doação de materiais para atletas carentes;

custear a produção de eventos esportivos e de lazer.

§ 1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal do Esportes e Lazer - FUMDEL, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional e atividades de lazer com resultado financeiro favorável a empresas privadas.
§ 2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FUMDEL incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atendidos os requisitos legais pertinentes.

Artigo. 14. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer:

a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para execução de projetos esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;

entidades esportivas e de Lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte e lazer;

atletas cadastrados e que se encontrem entre os 5 (cinco) primeiros colocados no raking internacional, nacional ou municipal de modalidade esportiva ou componente de equipe esportiva que detenha resultado em competições oficiais de representação do Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal do Esportes e Lazer e desde que treine e resida no Município há pelo menos 01 (um) ano;

atletas convocados em período de treinamento;

comissão técnica convocada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, até o limite financeiro disponível e, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

§ 1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.

§ 2º Plenamente justificado, o Conselho Municipal do Esportes e Lazer poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.

§ 3º Se dentre os 5 (cinco) primeiros colocados do ranking existirem beneficiados do Bolsa Atleta do Governo Federal e do Governo Estadual, os mesmos serão desconsiderados para fim de concessão do benefício, seguindo a ordem do ranking até o preenchimento da cota de 5 (cinco) bolsas atleta, por categoria definidos em Lei que trate do Programa Bolsa Atleta.

Artigo. 15. O Fundo Municipal de Esportes e Lazer destinará dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

mínimo de 10% (dez por cento) para subvenções a entidades esportivas sem fins lucrativos sediadas no Município e a projetos esportivos e de lazer;

a porcentagem restante será destinada para:

manutenção do Programa Bolsa Atleta;

custeio de comissões técnicas, atletas e equipes em representação do Município em competições, eventos, reuniões e demais atos oficiais ligados ao esporte e lazer;

aquisição de materiais de uso próprio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e para doações de materiais esportivos;

manutenção dos equipamentos públicos de esporte e lazer;

implementação de novos equipamentos de esporte e lazer;

custeio de eventos de lazer.

§ 1º Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer como forma de aproveitamento para viabilização das ações de esporte e lazer no Município.

§ 2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Esportes e Lazer poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desde que, aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo. 16. A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Artigo. 17. Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer as seguintes áreas:

recreação;

lazer para as comunidades;

competições Esportivas;

atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos;

reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos;

esporte de rendimento;

construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;

apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;

aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;

apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Artigo. 18. Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em conta específica denominada de Esporte, Recreação e Lazer, cabendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos, recreativos e de lazer.

Artigo. 19. O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esportes e Lazer serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo. 20. Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal, deverá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo. 21. A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Lupionópolis será disciplinado em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros.

Artigo. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:979887AF

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 14/2025

Dispõe sobre o aumento do vencimento inicial do cargo de Secretário Escolar no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

LEI:

Art. 1º Altera o valor do vencimento inicial no **ANEXO II – "**Tabela de habilitação de ingresso e vencimento inicial de cada cargo, carreira de ensino médio", parte integrante da Lei nº 04/2016, do conforme segue:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	
		DE	PARA
Secretário Escolar	40 h	**M35** R$ 2.835,37	**M41** R$ 3.193,08

Art. 2º Esta Lei tem efeito retroativo à 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de maio de 2025.

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:62EDAFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA 03/2025

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os **Agricultores locais** para uma reunião de abertura das inscrições para o credenciamento dos interessados a participar do processo de **Aquisição de alimentos da agricultura familiar** para abastecer as instituições de ensino da rede municipal de educação básica. A reunião acontecerá na **Biblioteca Pública Municipal de Lupionópolis, Prof. Ida Pereira Koarata,** localizada na Praça Padre Antonio Pozatto, no centro de Lupionópolis, **no dia 18 de junho,** com início marcado para **às 14 horas**. Edital disponível no portal do Município de Lupionópolis: www.lupionópolis.pr.gov.br Informações pelo telefone: (43) 988559138. Contamos com o seu comparecimento.

Lupionópolis/PR, 29 de maio de 2025

LUCIANA NEVES DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maysa Batistade Oliveira Nunes
Código Identificador:D1418EDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº21/2025
Ref. Aquisição de Oxigênio.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 10 de junho de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Lupionópolis, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:AE5C190C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 85/2025

Contrato N° 85/2025 – Pregão Eletrônico nº 6/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: EDITORA NÚCLEO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO EDUCACIONAL (APOSTILAS) PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.
Valor Total 134.212,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
5260 - 10.002.12.361.0009.2059- 107- 3.3.90.30.00.00-Do Exercício
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:6060AFFD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 86/2025

Contrato N° 86/2025 – Pregão Eletrônico nº 9/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERÇÃO LONDRINENSE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA GELADEIRA DA FARMÁCIA.
Valor Total 2.990,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática- Fonte de recurso- Natureza da despesa- Grupo da fonte
2310 - 08.001.10.301.0008.2040 - 0 - 3.3.90.39.00.00- Do Exercício
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:A122FE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 446/2025

Súmula: Retifica o decreto nº 112/2021, que dispõe sobre a criação do PARQUE MUNICIPAL NATURAL PROFESSOR JANUÁRIO ZAWADZKY e dá outras providências;

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado por este Decreto o PARQUE AMBIENTAL PROFESSOR JANUÁRIO ZAWADZKY, com área de 3.774.997,00m² (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados) sendo esta, parte de uma área maior, medindo 6.085.328,00 (seis milhões oitentona e cinco e cinco mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados) da Fazenda Mikalina, localizada no lugar denominado Alemães, Serro Só, nesta Comarca e Município, matriculada sob número 14.376 da 1ª Cartório do Registro de Imóveis de Mallet, Estado do Paraná;

Art. 2º - O PARQUE AMBIENTAL PROFESSOR JANUÁRIO ZAWADZKY tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento de atividades de educação ambiental e visitas orientadas, fomentando ainda, a proteção dos recursos naturais e a pesquisa para o desenvolvimento da humanidade de forma sustentada por meio da promoção social, cultural e recreativa.

Art. 3º - O PARQUE AMBIENTAL PROFESSOR JANUÁRIO ZAWADZKY, foi delimitado com base no memorial descritivo e o respectivo mapa da área, com coordenadas geográficas de localização, devidamente assinadas por profissional habilitado que fazem parte deste Decreto.

Art. 4º - Caberá a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Mallet a gestão do PARQUE AMBIENTAL PROFESSOR JANUÁRIO ZAWADZKY, adotando as medidas necessárias a sua efetiva proteção, implantação e controle.

Art. 5º - Integra este Decreto a Lei Municipal nº 1297/2017, que autoriza o chefe do Poder Executivo de Mallet, Estado do Paraná, a adquirir o domínio sobre a referida área.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de maio de 2025**.**

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Aparecida Grenteski
Código Identificador:954BA3D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 447/2025

Súmula: Designa Membros do Conselho Municipal de Esportes do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Esportese Recreação - CMER do Município de Mallet, de acordo com a Lei Municipal nº 1.649/2025, que terá a seguinte composição:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES:
I - Presidente: Thamires Gabrieli Dilay, CPF nº ***.279.559-**;
II – Vice-Presidente: Jonatan Luiz Sandrin Costa, CPF nº ***.177.520-**;
III- 1º Secretário: Adilson de Oliveira, CPF: ***.640.079-**;
IV - 2º Secretário: Chaiana Vanessa Kovalhuk, CPF: ***.939.609-**.

Representantes de entidades governamentais do Município, sendo:
Representante da Secretaria Municipal de Esportes
TITULAR: Chaiana Vanessa Kovalhuk: – CPF: ***.939.609-**
SUPLENTE: Wagner Nascimento de Souza – CPF: ***.460.329-**

Representante da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Eduarda Marins Seretni – CPF: ***.273.229-**
SUPLENTE: Gustavo Zem – CPF: ***.652.829-**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Cezar Lucindo – CPF: ***.594.309-**
SUPLENTE: Karini Leny Braz de Oliveira – CPF: ***.637.039-**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Alisson Rafael Loures das Chagas – CPF: ***.426.379-**
SUPLENTE: Cintia Polyana Agostinhak – CPF: ***.402.719 -**

Representantes da sociedade civil de diversas expressões do movimento esportivo e recreativo do município de Mallet, sendo:
e.1) TITULAR: Thamires Gabrieli Dilay – CPF: ***.279.559-**
SUPLENTE: Matheus Bahniuk – CPF: ***.957.139-**

e.2) TITULAR: Valquíria de Oliveira Ganzert – CPF: ***.485.099-**
SUPLENTE: André Muran Neto – CPF: ***.070.398-**

e.3) TITULAR: Jonatan Luiz Sandrin Costa – CPF: ***.177.520-**
SUPLENTE: João Luís Estácio de Paula – CPF: ***.410.729-**

e.4) TITULAR: Adilson de Oliveira – CPF: ***.640.079-**
SUPLENTE: Bruno Alexandre Martins Sieklicki – CPF: ***.508.159-**

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Aparecida Grenteski
Código Identificador:4FD6DDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 089/2025

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET CNPJ 12.047.744/0001-40, domiciliada à Colônia Zavada, s/n, Dorizon, CEP 84.570-000, no município de Mallet, estado Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **MARCELO LACHMAN, CPF 022.073.369-48.**

OBJETO: Contratação de fornecedores/grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações (a Associação dos produtores da agricultura familiar e produtos coloniais de Mallet), para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a

alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.356.215,50 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 29/06/2025 e terá seu término em 29/06/2027, **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:082B038C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 090/2025

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: 11.410.031 VILMAR PEREIRA, CNPJ 11.410.031/0001-37, com domicílio na Rua Alfredo Nunes do Nascimento, nº 290, Bairro Fosforo, no município de Irati, Estado de Paraná, CEP 84504-420, neste ato representado pelo responsável legal **VILMAR PEREIRA, CPF 804.535.389-91.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de mão de obra para manutenção corretiva bem como itens para substituição na Câmara Fria Paking House deste município, contendo as especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/Pr.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 39.460,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:B4A11956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 091/2025

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: FELIPE LACHMAN, CNPJ 29.348.867/0001-14, domiciliada à Avenida Joao Pessoa, nº 793, bairro Centro, no município de Mallet, estado Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **FELIPE LACHMAN, CPF 089.025.079-04.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de Capa e película com instalação, para Tablets que serão utilizados pelos 5ºs anos das escolas municipais.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:240C2729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2023

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: **DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, CNPJ 17.218.211/0001-06,** domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, SN, Trevo Principal, bairro Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **DERLI DO AMARAL, CPF 020.682.879-94**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula 3 do Contrato nº 107/2023, conforme determinações contidas na cláusula 10 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de **R$ 65.952,62 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente as que tratam dos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:1AF73F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA

CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), Sr. Fagner Paulo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:
Todos os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), nomeados pelos Decreto Municipal nº 040/2023 e suas alterações, para participarem da 1ª Reunião Extraordinária de 2025 do colegiado em questão, a ser realizada a partir das 08h00min do dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, localizada no endereço Rua Aroldo Ferreira, s/nº, Centro, Mandaguari - PR.

As tratativas, em consonância com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.700/2022, obedecerão a Ordem do Dia/Pauta a seguir:

ORDEM DO DIA/PAUTA:
Deliberação sobre utilização de recursos financeiros;
Deliberação sobre recursos em segunda instância (processos);
Outros assuntos correlatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29.05.2025).

FAGNER PAULO DA SILVA
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:75854635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que **retificou o edital** e realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por grupo, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada
Nova Data da Sessão: 16 de junho de 2025 às 09h00.
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 29 de Maio de 2025

GEOVANA MARIA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F67B06B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1673 2025

DECRETO N° 001673/2025 de 29 de Maio de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.591,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.100,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.300,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 879,27
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 312,59

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 312,59

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 13.279,27

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:25B18ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.665/2025

de 19 de Maio de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 131.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 75.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 6.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2023 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0103) 75.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 56.500,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:9B2A4CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 425 DE 26 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA,** matrícula 3968, no cargo de **CONTADOR**, Classe 02, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:C7310412

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DL 07/2025 - TRANSP ESCOLAR

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** **CNPJ: 76.105.550/0001-37** Telefone:(41) 3626-1122 Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 07/2025 **Processo:** 48/2025 **Data do Processo:** 26/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 48/2025
b) Licitação Nr.: 07/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data Homologação: 29/05/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMER GENCIAL PARA PREST AÇÃO DE SERV IÇO DE TRANS PORTE ESC OLAR EM ATEND IMENTO A SECRE TARIA DE EDU CAÇÃO

Participante: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
2	LINHA MARCELINO compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente	KM	11.700,00	12,40	145.080,00
Total do Participante: 145.080,00					

Participante: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
1	LINHA ROCINHA - Compreendendo: 01 Ônibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com Motorista e atendente	KM	13.910,00	11,57	160.938,70
Total do Participante: 160.938,70					
Total Geral: 306.018,70					

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 306.018,70

Mandirituba, 29 de maio de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C79A70EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 101-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ELIANE ALVES DE ANHAIA 08845444945
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 16.569,71(Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 41/2024.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 29/05/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:538100EA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 13-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 52.032,27(Cinqüenta e Dois Mil e Trinta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 4/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 29/05/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:D1143DA2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 35-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 35 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Locação de uma sala comercial medindo 120m² construída em alvenaria sobre o lote urbano n° 04, Quadra n° 05 localizada no centro da cidade na Avenida São Cristóvão S/Nº, Imóvel este matriculado sob nº 39.255, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro oficio comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento da Agencia dos Correios, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 7/2025.
CONTRATADO: LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.
CPF: ***.693.419-**
VALOR CONTRATADO: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 01/06/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **mensalmente**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 29/05/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:B1E4BB57

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 104-2021

RETIFICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2021, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis,** ESTADO DO PARANÁ**,** E A EMPRESA **TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA.**
CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr. Amarildo Alves Carneiro, portador do RG nº 3861182 - SESP/PR e do CPF nº 004.096.929-05 e
CONTRATADA:
TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.875.474/0001-27**, Com sede à LINHA BARRA GRANDE, SN CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Manfrinópolis/PR, neste ato representado pelo Sr REINALDO FERNANDES DA LUZ, Portador da Cédula de Identidade nº 88859588 e do CPF nº 047.106.999-09, vêm por meio deste retificar 5º termo aditivo do contrato, celebrado no dia 28/04/2025, conforme a seguir:
ONDE SE LIA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 18.585,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 49/2021.
Manfrinópolis, em 28/04/2025
SE LÊ
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 13.534,60 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 49/2021.
Manfrinópolis, em 28/05/2025
Permanece inalteradas as demais clausulas do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2021
Manfrinópolis, em 28/05/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:DB4B9290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção às Instruções Normativas da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2025.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 30/05/2025
HORÁRIO: 17:00 hrs.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:84FFABED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA ORDINÁRIA 22/04/2025

Às quatorze horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se ao auditório da Prefeitura o Conselho Municipal de Saúde, com a presença dos seguintes conselheiros: Luiz Carlos Tetor Pereira, Andréa da reissureição, Patrícia Helena, Nilda Ribeiro da Silva, André Ricardo H. Matsuzaki, Rachele de Brito Fernandes Guzela, Márcia de Oliveira Machado, Denise Cavenaghi Molina, Nelson Trovo Júnior, Gleiciane de Jesus dos Santos, Eduarda Cristina Poletto G., Emanuelle da Silva Chiah, Rozaura Maria P. Lima.
O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a palavra à secretária Márcia, que procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada. Na sequência, o presidente saudou o Secretário Municipal de Saúde.
A secretária Márcia deu continuidade aos trabalhos realizando a leitura do Ofício nº 293/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, contendo a solicitação de inclusão de pauta da reunião. Em seguida, foi passada a palavra à secretária Fabíola, para a apresentação do ofício. A mesma informou sobre o novo programa lançado pelo Governo Federal, o qual visa a aceleração do crescimento em todos os municípios do país e que o município de Matinhos foi contemplado com a possibilidade de construir uma nova UBS (no bairro Riviera, identificado como área de maior vulnerabilidade), a construção de um CAPS, a instalação de uma unidade odontológica móvel (para o bairro Perequê, também considerado vulnerável), além da renovação da frota do SAMU e aquisição de mais uma ambulância com a intenção de disponibilizar uma unidade alfa no município. Destacou ainda a possibilidade de aquisição de diversos equipamentos, como câmara fria para vacinas, retinógrafo, espirômetro, dermatoscópio, eletrocardiógrafo, eletrocautério, desfibrilador externo, doppler vascular, laser para fisioterapia, ultrassom, balança portátil, dinamômetro, cadeira de rodas, fotóforo, tábua de propriocepção, entre outros, destinados a unidades de saúde dos bairros Vila Nova, Tabuleiro, Sertãozinho e Mangue Seco. Acrescentou que a liberação dos recursos ocorrerá conforme o Governo Federal for disponibilizando as verbas aos municípios.
A secretária Márcia levantou a questão que, no ano anterior, houve pacto semelhante (a construção do CAPS) e que não se concretizou e solicitou que o Conselho seja informado quando os recursos forem efetivamente liberados. Fabíola esclareceu que, provavelmente, a não execução do projeto anterior se deu por ausência de inscrição do imóvel, requisito necessário para dar continuidade ao processo. O presidente destacou que todas as propostas já foram aprovadas no CIB, restando apenas os trâmites burocráticos junto ao Estado do Paraná.
Na sequência, a secretária Fabíola foi dispensada e a palavra foi passada ao farmacêutico Vinícius, que apresentou o Ofício nº 09/2025 (solicitação de inclusão em pauta da proposta de criação de uma Unidade Dispensadora de Medicamentos no município). O profissional iniciou explicando sobre a UDM e destacou que os pacientes precisam se deslocar até Paranaguá, onde funciona a UDM do CTA, ou aguardar que a Vigilância Epidemiológica faça a busca dos medicamentos. A proposta consiste na criação de uma UDM no centro de Matinhos, com funcionamento das 08h às 14h sob sua responsabilidade, e das 14h às 17h com o apoio da técnica Neiva. O farmacêutico propôs ainda que a mesma unidade seja responsável pela dispensação de medicamentos para os pacientes com HIV e para outros programas também, como os voltados para tuberculose, hanseníase, toxoplasmose, leishmaniose, uso de talidomida e hepatites virais. O ambiente contará com espaço exclusivo para atendimento individualizado, com garantia de sigilo, computador com acesso à internet, infraestrutura adequada para armazenamento dos medicamentos e capacitação dos profissionais envolvidos. A conselheira Andréa levantou questionamento sobre o horário de trabalho do farmacêutico, já que o mesmo atuará até as 14h. Vinícius esclareceu que, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, para funcionamento da UDM é necessário um farmacêutico responsável técnico, mas a dispensação dos medicamentos pode ser feita por outros profissionais. A conselheira Emanuelle perguntou se havia estimativa de número de pacientes atendidos, sendo respondida pela conselheira Andréa (presidente da Rede Feminina), que informou haver aproximadamente 226 usuários cadastrados no município. E o Vinícius acrescentou que, por questões de sigilo, alguns pacientes optam por buscar os medicamentos em outras localidades. Emanuelle também expressou preocupação quanto à localização da unidade no centro da cidade, temendo que isso possa inibir os pacientes. Vinícius explicou que medidas de sigilo serão adotadas rigorosamente, incluindo a exigência de procuração autorizada para terceiros retirarem medicamentos, e que a mesma unidade também atenderá pacientes que buscam medicamentos para condições diversas, o que ajuda a preservar a confidencialidade. Informou ainda que haverá dispensação de medicamentos de profilaxia para prevenção da infecção pelo HIV, com estimativa de aproximadamente 300 pacientes beneficiados. O presidente inicou a votação, onde é SIM para aprovação e NÃO para reprovação. Onde votou SIM Andréa, Patrícia, Nilda, André, Rachele, Márcia, Denise, Nelson, Gleiciane, Eduarda e Emanuelle e foi aprovado por unanimidade. O presidente informou que será providenciada a resolução pertinente, a qual será encaminhada para assinatura do prefeito municipal. Nos assuntos gerais, foram repassados alguns avisos. E não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim Maria Luiza d. S. Régis (secretária executiva do CMS), pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros assinada.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

ANDREA DA RESSUREIÇÃO

MÁRCIA DE OLIVEIRA MACHADO

NILDA RIBEIRO DA SILVA

PATRÍCIA HELENA

ANDRE R. H. MATSUZAKI

NELSON TROVO JÚNIOR

EDUARDA C. P. GONÇALVES

RACHELE DE BRITO F. GUZELA

DENISE CAVENAGHI MOLINA

GLEICIANE DE JESUS DOS S.

EMANUELLE DA SILVA CHIAH

ROZAURA MARIA P. LIMA

MARIA LUIZA D. S. RÉGIS
(Secretária Executiva do CMS)

Publicado por:
Maria Luiza da Silva Regis
Código Identificador:C9DF1280

CONSELHO MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA ORDINÁRIA 25/03/2025

As quatorze horas do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se no auditório da Prefeitura o Conselho Municipal de Saúde, com a presença dos seguintes conselheiros: Luiz Carlos Tetor Pereira, Andréa da Ressurreição, Karolinny A. B. B. Do Amaral, André Ricardo H. Matsuzaki, Roberto Eduardo Bueno, Márcia de Oliveira Machado, Denise Cavenaghi Molina, Sandra Pereira Pires.
O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a palavra para a secretária Márcia, para dar início aos trabalhos com a leitura dos expedientes: 185/25 (solicitação de alteração na apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024), o ofício 119/25 (reestabelecimento dos atendimentos de urgência e emergência em saúde no município de Matinhos) e a Recomendação Administrativa 02/25 (plantões médicos no hospital e maternidade Nossa Senhora dos Navegantes). O presidente destacou a importância das recomendações para os médicos de plantão 24 horas.
E então, a palavra foi passada para a servidora Fabíola, que deu continuidade com a leitura do Plano Anual de Saúde - PAS 2024, apresentada ao Conselho em agosto de 2023, a qual inclui os objetivos e metas para o ano de 2024. Foi mencionada a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2026 a 2030. Durante a leitura, alguns conselheiros levantaram dúvidas sobre os aspectos financeiros e a ausência de alguns laboratórios no PAS.
A servidora Fabiola também apresentou o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024, o qual foi debatido pelo plenário e feita algumas correções. E o Secretário de Planejamento Ivo Mendes Junior apresentou a parte financeira do RAG, onde foi questionado sobre alguns valores os quais foram esclarecidos aos conselheiros.
Após isso foi realizado a votação os votos serão SIM para aprovação, SIM para aprovação com ressalvas e NÃO para reprovação. Votaram sim Andréa, Roberto, Márcia, Denise, Sandra, Nelson, Gleiciane, Eduarda e Rosalva com ressalvas. Foi aprovado por Caroline, e votou não André. E assim, o RAG - 2024 foi aprovado com ressalvas por maioria, e a resolução será encaminhada para homologação do prefeito municipal e posteriormente ao Tribunal de Contas na prestação de contas do município.
Em seguida, a palavra foi passada para a secretária Márcia, novamente para a leitura da resolução do 3º Quadrimestre, na parte referente às ressalvas. Durante a leitura, a mesma destacou a falta de licença sanitária vigente, o que impediu a emissão do alvará. Foi esclarecido que, para a liberação do alvará, são necessárias tanto a licença sanitária e alvará do Corpo de Bombeiros, sendo que este último não compareceu à vistoria. A mesma relatou que até o final de 2024 nenhum órgão público possuía licença sanitária, e o presidente enfatizou que isso precisa ser cobrado nos próximos relatórios, para acompanhamento dos gastos com a saúde. Também foi mencionado pela secretária Marcia a necessidade de reformas.
Durante os debates, também foi abordada a demora na realização dos exames laboratoriais. Foi informado que, apesar de os exames estarem sendo liberados pela Secretaria de Saúde, diversas pessoas presentes na reunião relataram insatisfações quanto aos prazos.
E não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim Maria Luiza d. S. Régis (secretária executiva do CMS) , pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros assinada.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

ANDRÉA DA RESSUREIÇÃO

KAROLINNY A. B. B. DO AMARAL

ANDRÉ RICARDO H. MATSUZAKI

ROBERTO EDUARDO BUENO

MÁRCIA DE OLIVEIRA MACHADO

SANDRA PEREIRA PIRES

MARIA LUIZA D. S. RÉGIS
(Secretária Executiva do CMS)

Publicado por:
Maria Luiza da Silva Regis
Código Identificador:C82A4870

CONSELHO MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

SÚMULA: APROVAR A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ÚLTIMO QUADRIÊNIO, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE, MATINHOS - PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°. 1528/2013, de 06 de junho de 2013 que dispõe sobre alteração e consolidação da Lei 1.215/09 de 10.12.2009, que trata da Gestão do Sistema Único de Saúde–SUS do Município de Matinhos, Estado de Paraná; a Consolidação e a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências e Resolução 333/2003 e 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, recursal e diligêncial.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS na reunião do dia 17 de Dezembro de 2024, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ÚLTIMO**

QUADRIÊNIO, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.
Art. 2º – Esta Resolução autoriza o Poder Executivo a contratação de empresa especializada em auditoria de contas públicas para verificar fidedignamente os gastos realizados pelo gestor da saúde entre os anos de 2021 e 2024.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
MATINHOS, 06 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 06 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza da Silva Regis
Código Identificador:CE0EBF43

CONSELHO MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

SUMULA: APROVAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES O RELATÓRIO DE GESTÃO DO 3° QUADRIMESTRE de 2024, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE, MATINHOS - PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°. 1528/2013, de 06 de junho de 2013 que dispõe sobre alteração e consolidação da Lei 1.215/09 de 10.12.2009, que trata da Gestão do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Matinhos, Estado de Paraná; a Consolidação e a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências e Resolução 333/2003 e 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal n.° 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal n.° 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
Considerando a Lei Complementar n° 141 que Regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateic-dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.
Considerando o Decreto n° 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, recursal e diligêncial.

Considerando ainda as RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES pontuadas abaixo:
1 - Recursos com Plano de Aplicação aprovados pelo CMS, devem ser apresentados em separado do RAG e detalhados gastos e saldos remanescentes.
2- Deverão ser apresentados Balancetes Financeiros mensais.
3 - Deverão ser anexadas as Metas Pactuadas da Vigilância (Sispacto) nos
Relatórios Quadrimestrais.
4 - Readequar as ações para atingir as metas pactuadas.
5 - Que na apresentação dos Relatórios Quadrimestrais seja incluídos avaliação parcial da Programação Anual de Saúde das ações e parte financeira.
6 - Pactuar uma programação de treinamento para os Conselheiros.
7 - Regularização de todos os próprios municipais com Alvará de Funcionamento, Licença Sanitária e Corpo de bombeiros.
8 - Contratação por PSS, Concurso Público ou Lotação exclusiva de Contador do quadro próprio da municipalidade para acompanhar o Fundo
Municipal de Saúde.
9 - Não cumprimento da Resolução 013/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES O**
RELATÓRIO DE GESTÃO DO 3° QUADRIMESTRE de 2024, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR, o qual segue anexo a presente resolução.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

MATINHOS, 06 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7° DA LEI MUNICIPAL N° 1345/2010.

MATINHOS, 06 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza da Silva Regis
Código Identificador:3AE8C872

CONSELHO MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS
(Está resolução foi documentada sob o número 002. No entanto, devido a um equívoco do conselho, uma resolução anterior já havia sido registrada com essa mesma numeração. Diante disso, para não ficar duas publicações com o mesmo número, estamos procedendo com a publicação sob o número 003)

SÚMULA: APROVAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG de 2024, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE, MATINHOS - PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°. 1528/2013, de 06 de junho de 2013 que dispõe sobre alteração e consolidação da Lei

1.215/09 de 10.12.2009, que trata da Gestão do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Matinhos, Estado de Paraná; a Consolidação e a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências e Resolução 336/2003 e 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal n.° 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal n.° 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
Considerando a Lei Complementar n° 141 que Regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.
Considerando o Decreto n° 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, recursal e diligêncial.

Considerando ainda as RESSALVAS E RECOMENDAÇOES pontuadas abaixo:
1 - Recursos com Plano de Aplicação aprovados pelo CMS, devem ser apresentados em separado do RAG e detalhados gastos e saldos remanescentes.
2- Deverão ser apresentados Balancetes Financeiros mensais.
3 - Deverão ser anexadas as Metas Pactuadas da Vigilância (Sispacto) nos
Relatórios Quadrimestrais.
4 - Readequar as ações para atingir as metas pactuadas.
5 - Que na apresentação dos Relatórios Quadrimestrais seja incluídos avaliação parcial da Programação Anual de Saúde das ações e parte financeira.
6 - Pactuar uma programação de treinamento para os Conselheiros.
7 - Regularização de todos os próprios municipais com Alvará de Funcionamento, Licença Sanitária e Corpo de bombeiros.
8 - Contratação por PSS, Concurso Público ou Lotação exclusiva de Contador do quadro próprio da municipalidade para acompanhar o Fundo
Municipal de Saúde.
9 - Não cumprimento da Resolução 013/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG de 2024,** da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR, o qual segue anexo a presente resolução.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 27 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM

SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7° DA LEI MUNICIPAL N° 1345/2010.

MATINHOS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza da Silva Regis
Código Identificador:594C21D6

CONSELHO MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

SÚMULA: APROVAR O RELATÓRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE, MATINHOS - PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°. 1528/2013, de 06 de junho de 2013 que dispõe sobre alteração e consolidação da Lei 1.215/09 de 10.12.2009, que trata da Gestão do Sistema Único de Saúde–SUS do Município de Matinhos, Estado de Paraná; a Consolidação e a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências e Resolução 333/2003 e 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR O RELATÓRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR, o qual segue anexo a presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 27 DE MAIO DE 2025.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 27 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza da Silva Regis
Código Identificador:2BE27497

CONSELHO MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

SÚMULA: APROVAR AS RESOLUÇÕES SESA 726/2025 E 689/2025 REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS DO PROVIGIA PARANÁ, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE, MATINHOS - PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°. 1528/2013, de

06 de junho de 2013 que dispõe sobre alteração e consolidação da Lei 1.215/09 de 10.12.2009, que trata da Gestão do Sistema Único de Saúde–SUS do Município de Matinhos, Estado de Paraná; a Consolidação e a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências e Resolução 333/2003 e 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR AS RESOLUÇÕES SESA 726/2025 E 689/2025 REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS DO PROVIGIA PARANÁ,** da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR, o qual segue anexo a presente resolução.
Art. 2º – Os valores referente ao custeio serão R$ 26.654,00 e para investimento o valor será de R$ 112.077,28.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 27 DE MAIO DE 2025.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 27 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza da Silva Regis
Código Identificador:25437BCB

GABINETE
DECRETO Nº 3.921, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Proíbe o comércio de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro, bem como o uso de copos de vidro, durante o período das festividades por ocasião do aniversário do município, no período de 06 a 12 de junho do corrente ano."

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o grande número de pessoas que participarão das festividades por ocasião do aniversário do município, no período de 06 a 12 de junho do corrente ano, e que os recipientes de vidro se tornam perigosos no caso de tumultos e brigas, podendo causar ferimentos graves e/ou mortais; e visando a necessidade de oferecer segurança à população,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos durante os dias de realização das festividades por ocasião do aniversário do município, no período de 06 a 12 de junho do corrente ano, a comercialização, transporte e consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidros, louças ou similares, que possam colocar em risco a integridade física das pessoas, bem como nos estabelecimentos comerciais, salvo quando o consumo ocorrer dentro dos respectivos estabelecimentos.

Art. 2º A presente proibição abrangerá a área total do evento e adjacências, num raio de 300 (trezentos) metros em seu entorno, devendo a respectiva área ser identificada, conforme dispuserem os órgãos de segurança responsáveis pelo evento.

Art. 3º Os vendedores ambulantes que forem flagrados vendendo bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 2º deste Decreto, terão sua licença de venda cassada imediatamente à constatação do fato, assim como a sua mercadoria apreendida e recolhida nas dependências determinadas para tal fim, a qual somente será devolvida mediante apresentação de documento hábil que comprove sua propriedade, a partir do quinto dia útil ao término do prazo estabelecido.

Art. 4º As pessoas que forem flagradas na posse de bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 2º deste Decreto, terão a mercadoria apreendida e recolhida, estando sujeitas as sanções legais, em especial os artigos 132 e 330 do Código Penal.

Art. 5º Cabe ao Setor de Fiscalização das Secretarias Municipais envolvidas na realização do evento, à Guarda Civil Municipal e ao Conselho Tutelar, com o apoio do Comando da Polícia Militar e Polícia Civil, fazer cumprir as disposições do presente Decreto, sendo que a execução das sanções aqui estabelecidas será realizada pronta e imediatamente à constatação dos fatos pelos mesmos órgãos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9B75E851

GABINETE
PORTARIA Nº 716/2025 (AUTOS Nº 9595/2025)

EMENTA: Instaura Sindicância para apurar pagamento indevido de faturas de água e esgoto e possíveis infrações disciplinares de servidores públicos, designando a Comissão Permanente de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Matinhos, EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, no uso da competência que lhe confere o artigo 232 da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e considerando o Parecer Jurídico preliminar exarado nos autos do Processo Administrativo nº 9595/2025, que solicita a instauração de processo disciplinar para apuração de pagamento indevido de serviços de água e esgoto, gerando prejuízo ao erário público,
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Sindicância para apurar a materialidade e autoria da infração disciplinar relacionada ao pagamento indevido da fatura de água e esgoto da Sanepar, registro 04113101 070 Y24SG276928441, referente ao imóvel localizado na Rua Irati, nº 945 (Bom Retiro), com vencimento em 26/12/2024 pelo período de novembro/2024, ao Clube Espartanos Matinhos Beach Soccer, CNPJ nº 33.458.833/0001-50, cujo representante legal é o Sr. Allan Cristian Morona da Silva, após o encerramento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 075/2022 em 03 de junho de 2024. O recebimento dessas faturas pelo locador, pago pelo Município, configura recebimento de vantagem indevida.
Art. 2º. A situação descrita implica em prejuízo ao erário público e pode configurar descumprimento de deveres e proibições impostas aos servidores públicos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - PR (Lei nº 1165/2008). Em análise preliminar, as seguintes disposições do Estatuto podem ter sido supostamente descumpridas pelos servidores envolvidos:

Art. 202, VIII - Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público que lhe for confiado;
Art. 202, XV - Cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todos os encargos de sua função;
Art. 203, IV - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função;
Art. 203, VIII - Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviços;
Art. 203, XVI - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;

Art. 203, XVIII - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e no horário normal de trabalho;
Art. 216, VI - Aplicação irregular do dinheiro público.
.

Art. 3º. As penalidades disciplinares aplicáveis, conforme o Art. 209 do Estatuto, incluem advertência, multa, suspensão, destituição de função gratificada, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e demissão. A aplicação da penalidade será determinada pela natureza e gravidade da infração, pelos danos dela provenientes para o serviço público, pelas circunstâncias agravantes ou atenuantes e pelos antecedentes funcionais. A infração de "aplicação irregular do dinheiro público" prevê a penalidade de demissão.
Art. 4º. DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pelo Decreto nº 3699/2025, para conduzir os trabalhos da presente Sindicância, composta pelos seguintes membros:

• **PRESIDENTE**: Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682/1
• **MEMBROS**:

• Kelly Kullack - Matrícula: 70840/1
• Rosane Francisco Alves - Matrícula: 81795/1

• **SUPLENTES**:

• Luciana Rocha Dos Santos - Matrícula: 53295/2
• Edicleia Espinel Santos - Matrícula: 82600

• **APOIO JURÍDICO**: Jéferson Almar Borges - Matrícula: 72486/1

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, incluindo registros financeiros, protocolos de ouvidoria, comunicações internas e prestações de contas, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 28 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D0E8C7BB

GABINETE
PORTARIA Nº 717/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Kassia Novochadlo, CPF. Nº 007.552.429-55 RG. nº 7.862.051-0 brasileira, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora de Convênio e como Fiscal fica **Designada** a funcionária Marcelle Nepomuceno Gaspar, CPF. Nº 053.614.729-99 RG. nº 12.318.299-5, brasileira, servidora dessa prefeitura, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio para Apoio ao 58º Aniversário de Matinhos com a Secretaria de Estado de Turismo (SETU).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 29 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D5B239A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE ABAFADORES DE RUÍDO TIPO CONCHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, para a seguinte empresa: ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.802.991/0001-18 com o item: 2 no valor total de R$ 14.239,20 (quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 27 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:93F58674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para a seguinte empresa: TAMIRES CASSIA DE BRITO, inscrita no CNPJ nº 57.133.281/0001-78 com os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 80.784,00 (oitenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 29 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:11C2E980

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria com a organização da sociedade civil **ADETUR LITORAL – Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.363.064/0001-21**, com sede administrativa na **Rua General Carneiro, n. 258 – Palacete Mathias Bohn – salas 4 e 5 – Centro Histórico – Paranaguá – PR, CEP 83.203-280.**
A parceria tem por objeto **prestar suporte para a realização do 58º Aniversário de Matinhos**, no período de **30 de maio a 12 de junho de 2025**, ficando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL responsável pela execução do evento.
A inexigibilidade está fundamentada na inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil que atuam no setor, em razão do fato de que as metas a serem alcançadas somente podem ser atingidas pela ADETUR LITORAL, considerando a sua **exclusividade na consecução do objeto da parceria e a notória especialização dessa organização parceira na promoção de atividades culturais e turísticas no litoral paranaense**, evidenciada por sua trajetória institucional, conhecimento técnico e capacidade operacional reconhecida na região.
A ADETUR LITORAL é a única organização da sociedade civil sem fins lucrativos que representa o trade turístico do Litoral do Paraná. Fundada em 20 de outubro de 2006 e reconhecida como de Utilidade Pública Estadual tem como Missão "Promover e apoiar o Turismo Responsável, desenvolvendo ações sustentáveis que elevem o associativismo e a competitividade do destino turístico Litoral do Paraná. Ela tem por finalidade a promoção de atividades culturais e turísticas, a captação e desenvolvimento de novos investimentos e negócios, o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura e dos serviços turísticos, da produção associado ao turismo, bem como a defesa dos recursos naturais e culturais da área de abrangência, juntamente com o setor público, iniciativa privada e terceiro setor, visando o aumento e melhoria da demanda turística, qualificação dos empreendedores e da mão de obra, planejamento e execução de ações de marketing, captação de diversas modalidades de recursos e representação empresarial do setor turístico regional. Tem o papel de cooperar por mútua colaboração com o Estado do Paraná, na execução das políticas públicas de desenvolvimento do setor turístico na região, com visão de sustentabilidade. Constitui-se em espaços de articulação de atores sociais e tem por objetivo a proposição, análise e monitoramento de políticas, planos e projetos na área do turismo sustentável. Foi premiada pelo Ministério do Turismo pelo trabalho desenvolvido no Litoral e reconhecida como uma das 14 Instâncias de Governança Regional do Paraná, adequando-se totalmente, portanto, às exigências do art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

A escolha da entidade está devidamente instruída no processo administrativo nº **17066/2025**, contendo a documentação comprobatória da qualificação técnica da OSC e a demonstração da inviabilidade de competição, conforme exigido pelo §1º do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.
Matinhos, 29 de maio de 2025

KÁSSIA NOVOCHADLO
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Gestor do Termo

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:148E008A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA 01/2025

DECLARA A SUSPENSÃO DO MANDATO ELETIVO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA E CONVOCA A VICE PREFEITA INEZ GONCALVES DE ABREU.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mato Rico, no uso de suas atribuições e considerando a decisão judicial emanada nos autos 0053286-95.2025.8.16.0000, que determinou o afastamento cautelar do sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva do cargo eletivo, resolve editar o presente ATO DA MESA

Artigo 1° - Fica declarada a suspensão do mandato eletivo do Sr. Prefeito Municipal do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva,

Art. 2° - Fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal de Mato Rico- PR, que deverá ser ocupado pela Vice-Prefeita Municipal;

Art. 3° Registre-se e publique-se este ato, dando ciência ao Plenário desta Casa, na primeira sessão subsequente, convocando a Vice-Prefeita Inez Gonçalves de Abreu para assumir, querendo, o mandato em questão, oficiando-se os órgãos e departamentos competentes.

Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 29 de maio de 2025

MARCELO RAK
Presidente

VANDERLEI BINI
Secretário

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:879AE035

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 23/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 23/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: IGOR HANICZ
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO
DESTINO: GUARAPUAVA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Legislativo Municipal: preparação para o novo ciclo.

DATA: SAIDA: 29/05/2025 RETORNO: 30/05/2025

TOTAL DE DIARIAS: 1,5 VALOR: R$ 705,00 (setecentos e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:63937554

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 24/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 24/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT
CARGO: ADVOGADO
DESTINO: GUARAPUAVA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Legislativo Municipal: preparação para o novo ciclo.

DATA: SAIDA: 29/05/2025 RETORNO: 30/05/2025

TOTAL DE DIARIAS: 1,5 VALOR: R$ 705,00 (setecentos e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5E54AFD9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 223/2025 - NOMEIA PROFESSORA CP 001/2023 - ANA LUCIA CORPAN

PORTARIA Nº 223/2025

SÚMULA – Nomeia Professora, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ANA LUCIA CORPAN** portadora da cédula de identidade civil nº 99096527 e inscrição no CPF nº 081.956.699-30, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificada em 5º lugar, para o Cargo Efetivo de "**PROFESSORA**", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 02/06/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de MAIO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4A158AA3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 224/2025 - NOMEIA PROFESSORA CP 001/2023 - MARCIA APARECIDA SILVERIO DO CARMO

PORTARIA Nº 224/2025

SÚMULA – Nomeia Professora, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARCIA APARECIDA SILVERIO DO CARMO** portadora da cédula de identidade civil nº 96388012 e inscrição no CPF nº 050.991.489-64, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificada em 6º lugar, para o Cargo Efetivo de "**PROFESSORA**", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 02/06/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de MAIO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:414327C0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 225/2025 - NOMEIA PROFESSORA CP 001/2023 - TATIANE GARCIA

PORTARIA Nº 225/2025

SÚMULA – Nomeia Professora, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **TATIANE GARCIA** portadora da cédula de identidade civil nº 10144693-0 e inscrição no CPF nº 060.537.759-67, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificada em 7º lugar, para o Cargo Efetivo de "**PROFESSORA**", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 02/06/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de MAIO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9482D192

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 226/2025 - NOMEIA PROFESSORA CP 001/2023 - FABIANE EDUARDO VOGIVODA

PORTARIA Nº 226/2025

SÚMULA – Nomeia Professora, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **FABIANE EDUARDO VOGIVODA** portadora da cédula de identidade civil nº 10532351-4 e inscrição no CPF nº 080.103.389-68, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificada em 8º lugar, para o Cargo Efetivo de "**PROFESSORA**", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 02/06/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de MAIO de 2025.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9DD6CBFC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 227/2025 - NOMEIA PROFESSORA CP 001/2023 - EVANILDA APARECIDA DE LARA

PORTARIA Nº 227/2025

SÚMULA – Nomeia Professora, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **EVANILDA APARECIDA DE LARA** portadora da cédula de identidade civil nº 10242464-6 e inscrição no CPF nº 093.355.479-23, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificada em 9º lugar, para o Cargo Efetivo de "**PROFESSORA**", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 02/06/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de MAIO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:85B03389

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 228/2025 - NOMEIA PROFESSORA CP 001 2023 ITMA ANGELICA ISZCZUK

PORTARIA Nº 228/2025

SÚMULA – Nomeia Professora, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ITMA ANGELICA ISZCZUK** portadora da cédula de identidade civil nº 90813978 e inscrição no CPF nº 058.240.007-43, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificada em 10º lugar, para o Cargo Efetivo de "**PROFESSORA**", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 02/06/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de MAIO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4BCBC01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 48/2025

Súmula: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 727/2025 de 27/05/2025:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:
04 – SECRETARIA DE SAUDE
04.004 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.311.0004-2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 34.000,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuição Patronais
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 7.500,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 1.500,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 65.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, o município usará o mesmo valor de cancelamento de dotações conforme demonstrado abaixo:

04 – SECRETARIA DE SAUDE
04.001 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO
10.311.0004-2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 85.000,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuição Patronais
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 25.000,00

Artigo 3º – Está Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 29 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:130F4FE1

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 06/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF nº 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e exames médico admissional.
ADVOGADO

	Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
	3	REINALDO PENA DE SOUZA	XXXXXXXX	77,00

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva,29 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B7195F90

GABINETE
LEI Nº 729/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Miraselva, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 699/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do

Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

§ 1º - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

§ 2º - É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2026, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2026-2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, as Autarquias e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias Conjunta SOF/STN 02/2014 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22º - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27º - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita e 50% do total para cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria Conjunta SOF/STN nº 02/2014 art. 8º e art. 5º III, "b" da LRF..

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema Integrado de Transferências.

Art. 33º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 37º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Conjunta SOF/STN 02/2014.
§ 1º - A Transposição, o Remanejamento e a Transferência poderão ser realizados por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.

§ 3º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 4º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.

Art. 38º - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 41º - O Orçamento para o exercício de 2026 conterá as Emendas Impositivas, que torna obrigatória, a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual no quadriênio PPA 2026 a 2029, vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42º - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1°, I da LRF).

Art. 44º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e art. 22, parágrafo único, fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 48º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF) conforme o art. 169 §§ 3 e 4 da Constituição Federal:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV - exoneração dos servidores não estáveis.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53º - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e atenderá a Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 57º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º, da Emenda Constitucional Nº 29/2000.

Art. 58º - O município poderá firmar contratos de gestão com creches, asilos, albergues, orfanatos e demais entidades assistências prestadoras de serviços.

Art. 59º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:42011D04

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 DISPENSA FÍSICA Nº 24/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:53.460.322 EDIMAR BATISTA DA SILVA - ME *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 53.460.322/0001-80, *sediada na* Rua Vereador Geraldo de Paula Faria, S/N, centro na cidade de Miraselva – PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E AMBULÂNCIAS, em atendimento à Divisão de Transportes do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL:R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 27/05/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:069A68DB

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

Homologo o procedimento licitatório nº. 032/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o Nº. 002/2025, que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA VILA RURAL CONFORME DESCRITO EM PROJETOS E ORÇAMENTO NA TABELA CAIXA, E CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116000/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA". REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA DA ITAIPU DE 30/11/2023, em atendimento à Divisão de Administração do Município de Miraselva/PR, realizado em data 29 de maio de 2025, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 29 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A114A2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Súmula: "*Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidato(s), em consonância com o Edital n.º 01/2025, relativamente ao Concurso Público nº 01/2024.*"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022 e, considerando o teor do Edital n.º 01/2025, que trata sobre a Convocação dos candidatos aprovados no certame visando a entrega da documentação, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos: www.morretes.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar; **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer, no prazo indicado no item 01 deste EDITAL e; **TORNA PÚBLICO**, a nomeação do candidato para assumir o emprego público, nos termos do Concurso Público nº 01/2024.

CONSIDERANDO as disposições disciplinadas no edital nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2024, especificadamente, no Item 11 que trata sobre os requisitos para contratação, o candidato abaixo indicado atende a todos os requisitos exigidos, assim como possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica, *in verbis*:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
0000291	1º	Médico Generalista	Felipe Meyer Miranda Andrade

Fica o candidato CONVOCADO a comparecer, no **dia 04 de junho de 2025 às 08h00min**, na sede da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, localizada no endereço: Rua Santos Dumont, nº 91, Centro, Município de Morretes, Paraná, CEP 83350-000.

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público nº 01/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 29 de junho de 2025.

EVERLLIN D. C GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:02719E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2165 DE 27 DE MAIO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2165/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 460.310,10 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e dez reais e dez centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09 Secretaria Municipal de Infraestrutura		
09.001.26.782.0330.1.009 Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1009 Operações de Crédito Internas		R$ 460.310,10
Total Suplementação:		R$ 460.310,10
Receita:2.1.1.9.99.01.03.000000	Fonte: 1009	460.310,10
Total da Receita:		R$ 460.310,10
Total Vinculado:		460.310,10
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1009	Operações de Crédito Internas	460.310,10
Total		460.310,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:50F66B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2172 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 2172 DE 29 DE MAIO DE 2025

"Constitui a Comissão Fiscalizatória da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto nos incisos II e IV do art. 69, e alínea "o" do inciso I, do art. 87, ambos da Lei Orgânica do Município; e do art. 14, *caput*, da Lei Municipal nº 599/2020;

CONSIDERANDO que a Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes será organizada, dirigida e fiscalizada pela Comissão Organizadora, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 599/2020;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Organizadora, e a sua composição por servidores públicos designados e por representantes da sociedade civil organizada, e a imprescindibilidade da sua constituição, nos termos da Lei Municipal nº 599/2020;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Organizadora da 39ª Festa Feira, e a possibilidade de criação de subcomissões para gerenciamento de trabalhos específicos, como estabelecido pelo Decreto Municipal nº 1999, de 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 2.168, de 28 de maio de 2025, que regulamenta as normas de organização da *39ªFesta Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme indicação da Comissão Organizadora*;

DECRETA:

Art. 1º. Institui-se a Comissão Fiscalizatória da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar a realização da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, para o ano de 2025.

Art. 2º. A Comissão Fiscalizatória da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes será composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação:

Titular: Tiago Tischer Coelho, registrado na Matrícula Funcional nº 115.534;

Suplente: Miriam Duarte, registrada na Matrícula Funcional nº 64751;

II – Representantes da Procuradoria -Geral do Município:

Titular: Maíra Beatriz Pereira da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 115.554;

Suplente: Nathalia Ozório Bet, registrada na Matrícula Funcional nº 115.565;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Titular: Mariana Meduna Moscardi Charello, registrada na Matrícula Funcional nº 115.526;

Titular: Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves, registrada na Matrícula Funcional nº 115.529;

Titular: Luís RobertoBrandalise, registrado na Matrícula Funcional nº 1.971;

Suplente: Gabriel Leal Kulik, registrado na Matrícula Funcional nº 1.972;

Suplente: Felipe Ronaldo de Miranda, registrado na Matrícula Funcional nº 2.202;

Suplente: Josenildo Rosendo Leite, registrado na Matrícula Funcional nº 2.203;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas:

Titular: Larissa Cardoso de Lima, registrada na Matrícula Funcional nº 115.524;

Suplente: Bruno Duarte Valesco, registrado na Matrícula Funcional nº 115.522;

V – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Mario Henrique Felgueira Pavanelli, registrado na Matrícula Funcional nº 115.591;

Suplente: Richardson Fulgencio do Nascimento, registrado na Matrícula Funcional nº 115.519;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Fiscalizatória da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes ficará a cargo do servidor denominado no art. 2º, Inciso I, alínea "a", desta Portaria.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Fiscalizatória da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes que trata esta Portaria:

I – Fiscalizar e avaliar, de forma objetiva, o cumprimento das normas vigentes referentes ao comércio ambulante, aos feirantes e às demais programações e disposições específicas da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, verificando sua efetividade durante o evento;

II – Analisar a aplicação da legislação municipal no contexto da realização da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, considerando os interesses da comunidade em geral;

III – Acompanhar e verificar a adequação dos procedimentos administrativos e operacionais adotados na Festa, avaliando a viabilidade de integração e otimização das normas, de forma a garantir maior eficiência na fiscalização e na organização do evento;

IV – Notificar/advertir os feirantes quando constatadas irregularidades e inobservância da legislação específica, ao Edital nº 007/2025, bem como ao Regulamento da 39ª Festa Feira, publicizado pelo Decreto Municipal nº 2.168/2025; e

V - Elaborar e emitir relatório conclusivo sobre as ações de fiscalização realizadas durante a 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, contendo apontamentos, constatações e, quando cabível, propostas de melhorias e recomendações para futuras edições do evento, e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da 39ª Festa Feira.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:8FFFBB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em levantamento topográfico.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório n.º 25/2025 e Pregão Eletrônico n.º 15/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

Empresas vencedoras valor total: R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ n.º: 46.183.608/0001-08
Lote(s): 01.
Valor total de R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de Estradas e Ruas perímetro Rural	Km	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 29 de maio de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:F920BBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
DECRETO LEGISLATIVO 05/2025

DECRETO LEGISLATIVO 05/25
de 30 maio de 2025
Admite em Cargo de Comissão.
A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Admitir o(a) Servidor(a) MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME, CRC/PR XXXXX (Protegido pela Lei 13.709) e CPF/MF XXXXXXXXX (Protegido pela Lei 13.709), para exercer o cargo de comissão de DIRETOR CONTÁBIL, lotado na Câmara Municipal de Nova América da Colina.
Art. 2º A jornada de trabalho se fará através do teletrabalho.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 1º de junho de 2025.
Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 30 de maio de 2025.

HENRIQUELI CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:BC609888

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
DECRETO LEGISLATIVO 06/2025

DECRETO LEGISLATIVO 06/25
de 30 MAIO de 2025

HENRIQUELI CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora efetiva, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA, a partir desta data, a seguinte servidora:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

MARIA DE LOURDES PICOLLOTO

Art. 2º Fica nomeada a servidora comissionada, como FISCAL DE CONTRATOS, a partir desta data, a seguinte servidora:

FISCAL DE CONTRATOS

VANESSA CRISTINA HINHESTA

Art. 3º Fica nomeado o servidor efetivo, como MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a partir desta data, o seguinte servidor:

MEMBRO

SERGIO BRUNIERA JUNIOR

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de Junho de 2025.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 30 de maio de 2025.

HENRIQUELI CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:CA73F70F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
LEI 584/2025

LEI Nº 584 DE 30 DE MAIO DE 2025

"Cria o cargo de Diretor Contábil na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e Altera a Lei 427/2018 referente a gratificação de função para membros da Comissão Permanente de Licitação e de Pregão da Câmara Municipal de Nova América da Colina PR, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 49, **§ 7º** da Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nova América da Colina 01 (um) cargo de Diretor Contábil, de provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração.

§ Único O cargo criado no caput deste artigo integrará a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Nova América da Colina, tendo subordinação ao Presidente da Câmara.
Art. 2º O ocupante do cargo de Diretor Contábil deverá ter formação superior completa em contabilidade e estar devidamente registrado no conselho regional de contabilidade do Estado do Paraná – CRC-PR, escolhido de forma discricionária da Presidência e tendo sua jornada de trabalho no modelo presencial, hibrido ou de teletrabalho, sendo determinado no ato da sua nomeação.
Art. 3º O cargo de Diretor Contábil, terá vencimento no valor de R$ 5.336,88 (Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) reajustado nos mesmos termos em que o vencimento dos demais cargos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nova América da Colina.
Art. 4º Fica acrescido ao Quadro de Provimento em comissão constante no Anexo II da Lei Municipal de nº 190/2011, as seguintes informações:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	Valor R$
Diretor Contábil	01	5.336,88

Art. 5º Fica acrescido na descrição sumária dos Cargos de Provimento em Comissão, constante no ANEXO IV da Lei Municipal de nº 190/2011, as seguintes informações:
CARGO: **DIRETOR CONTÁBIL**
Escolaridade Exigida: **CURSO SUPERIOR COMPLETO**
Carga horária Semanal: **20 horas**

- Definir e implementar a estratégia contábil da organização, alinhada aos objetivos corporativos e às diretrizes de governança, visando a sustentabilidade financeira e a conformidade regulatória;
- Supervisionar e liderar a equipe contábil, promovendo o desenvolvimento dos profissionais, a integração interdepartamental e a melhoria contínua dos processos;
- Formular e atualizar políticas, procedimentos e práticas contábeis, garantindo a consistência, transparência e aderência às normativas legais e padrões internacionais de contabilidade;
- Preencher, Atualizar e Enviar as informações pertinentes ao ESOCIAL;
- Preencher, Atualizar e Enviar as informações pertinentes ao MIT;
- Preencher, Atualizar e Enviar as informações pertinentes ao EFD-REINF;
- Monitorar a Situação Fiscal da Câmara Municipal perante a Receita Federal;
- Atualizar, monitorar e fiscalizar o site da Transparência da Câmara Municipal;
- Preencher e enviar o Relatório Anual ao TCE-PR sobre o ITP – Indice de Transparência Publica;
- Assegurar que as informações constantes no site da transparência da Câmara Municipal no tocante ao setor contábil, esteja em acordo com a Lei da Transparecia;
- Atuar como interlocutor estratégico entre a área contábil e a diretoria executiva, apresentando análises críticas, relatórios consolidados e recomendações para a tomada de decisões;
- Desenvolver e implementar iniciativas de inovação e tecnologia que otimizem a gestão contábil, integrando sistemas e contribuindo para a eficiência operacional;
- Monitorar e analisar indicadores financeiros e contábeis, subsidiando o planejamento estratégico e a avaliação do desempenho financeiro da organização;
- Elaborar e aprovar as demonstrações financeiras e demais relatórios consolidados, assegurando a precisão dos dados e a clareza das informações para a alta administração;
- Estabelecer mecanismos de controle e mitigação de riscos contábeis, contribuindo para a integridade dos recursos e o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e de governança corporativa.

Art. 6º Fica alterado o Art. 5º, da Lei 427/2018, passando a constar; Os servidores investidos das atribuições de Pregoeiro, Agente de Contratação, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova América da Colina, passam a fazer jus a uma gratificação de função mensal no percentual de 80% (oitenta porcento) do seu salário base e os membros no percentual de 60% (sessenta porcento) do seu salário base:

Art. 7º Os demais artigos da Lei 427/2018 permanecem inalterados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de maio de 2025, revogando as disposições ao contrário.

Nova América da Colina, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

HENRIQUELI CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:E59395FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 168/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio no Município de Nova Fátima – PR no dia 31 de maio de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Nova Fátima – ACENF, visando à adequação do horário de funcionamento do comércio local no dia 31 de maio de 2025;
CONSIDERANDO que, excepcionalmente, no dia 30 de março de 2025, data em que o comércio deveria encerrar suas atividades 12h em razão do Sábado de Páscoa, os estabelecimentos permaneceram abertos até as 18h;
CONSIDERANDO a importância de atender a solicitação da classe empresarial local e promover equilíbrio nas atividades comerciais;
DECRETA:
Art. 1º Fica o funcionamento do comércio local do Município de Nova Fátima – PR no dia **31 de maio de 2025 (sábado)**, **restrito até as 12h (meio-dia)**.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos estabelecimentos que, por força de convenção coletiva de trabalho, tenham previsão específica quanto ao funcionamento aos sábados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, Nova Fátima, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal de Nova Fátima

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:DFE1AF81

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N º 169/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 2.479/2024, resolve:

Art. 1 º - Nomear para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Nova Fátima, as seguintes pessoas:

Representantes do Poder Público

Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Pedro Paulo Scarparo - CPF: 094.***.***-90
Suplente: Maria Eduarda de Oliveira Xavier - CPF: 112.***.***-85

Órgãos do Executivo Municipal:
Titular: Daniel Rodrigues de Camargo - CPF: 052.***.***-00
Suplente: Wagner Francisco Sanches – CPF 037.***.***-78

Saúde Pública, Educação e/ou Ação Social:
Titular: Willian Pereira da Silva 077.***.***-59
Suplente: Márcia Busquim - CPF: 029.***.***-10.

Obras Públicas e Serviços Públicos
Titular: Nilson Pereira de Campos – CPF 861.***.***-72.
Suplente: André Paula da Silva – CPF 042.***.***-84.

Administração Pública Estadual ou Federal:
Titular: Leandro Aparecido de Moura.
Suplente: Edinaldo Oliveira.

Representantes da Sociedade Civil

Setores organizados da sociedade:
Titular: Esmail Gomes – CPF 030.***.***-21
Suplente: Leonardo Nakanishi Marques – CPF 213.***.***-82

Entidade civil de defesa dos interesses dos moradores:
Titular: Leandro Donizete Leoni – CPF 048.***.***-31
Suplente: Adalto Gonçalves Júnior – CPF 571.***.***-9

Entidades civis de defesa do meio ambiente, educação ou cultura:
Titular: Reginaldo Mariano – CPF 592.***.***-00
Suplente: Walysson Matheus da Silva Lacerda – CPF 109.***.***-66

Instituições de ensino e pesquisa:
Titular: Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Suplente: Clauberto Bastiani da Silva – CPF 444.***.***-04

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima – 29 de maio de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:AF3CFE7E

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento Público para a realização de **credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de vale-alimentação para os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR: em cartões eletrônicos com chip de segurança e senha individual, tarja magnética e/ou eletrônico, e aplicativo para IOS e Android, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados de porte municipal e/ou regional, além de estabelecimentos como: armazém, mercearia, minimercado, açougue, peixaria, hortifrutigranjeiros e comércio de laticínios e/ou frios), nas localidades em que existam ou venham a existir empregados a disposição do Câmara Municipal, por meio de abastecimento em créditos mensais,** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Até o dia 25 de Junho de 2025 às 17h00min.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova Fátima – PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sede Administrativa da Câmara Municipal de Nova Fátima - PR à Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380, centro, na cidade de Nova Fátima, CEP 86.310-000. Pelo Site http://www.camaranovafatima.pr.gov.br/ e pelo e-mail camaranfpr@gmail.com

VALOR ESTIMADO:R$ 37.407,50 **(trinta e sete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RICARDO MONTEIRO FUGIMOTO
Nova Fátima, 29 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:81BA2265

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 057/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 032/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E O CREDENCIADO. AENOFA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **AENOFA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE NOVA FÁTIMA** com personalidade jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede a Av. José de Souza, S/N, Terminal Rodoviário de Nova Fátima, Sala 01, no município de Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.593.217/0001-76, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado (**conforme Estatuto e ata devidamente registrada)** pelo sua Presidente, a Senhora Fernanda Aparecida Carneiro, divorciada, servidora pública, portadora do CPF/MF sob o n.º 049.132.369-70, residente e domiciliada no Município de Nova Fátima - ESTADO DO PARANÁ.

- Clausula Primeira: Considerando o oficio da Secretaria de Educação que questiona a possibilidade da AENOFA transportar os alunos dos colégios agrícolas, e com base no orçamento e negativas recebida pela AENOFA, e visando dar continuidade ao transporte dos alunos desse colégios, se faz necessário a alteração de cláusula do contrato n° 032/2024, referente ao Termo de Fomento nº 001/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, cujo objeto é realização do transporte de estudantes diariamente nos períodos matutino, vespertino e noturno, para cidade de Cornélio Procópio/PR para se qualificarem profissionalmente e intelectualmente durante ano Letivo, fica alterada a cláusula quarta do Termo de Fomento, para o seguinte texto:

4. O valor total deste Termo de Fomento é de R$ 603.720,00 (seiscentos e três mil setecentos e vinte reais);
*4.1. Os repasses financeiros para atender as despesas constantes no Plano de Trabalho/Aplicação, serão efetivados em 02 (duas) parcelas de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, 01 (uma) parcela de **R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)** e 08 (oito) parcelas de **R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)** acrescidos o valor correspondentes as viagens feitas aos colégios agrícolas**,** sendo as parcelas pagas até o último dia útil do mês de competência a que se referir o Plano de Aplicação.*
4.2. Será acrescido no valor pago a AENOFA o valor de $ 1.110,00 (mil e cento e dez reais) por viagem realizada para os Colégios Agrícolas.
4.2.1. Esse valor só será pago caso seja feito a viagem para os colégios agrícolas.
4.2.2. O valor máximo a ser pago é de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), correspondente a 9 (nove) viagens, ressalta-se que esse valor só será pago caso seja feito as nove viagens.
4.3. O transporte desses alunos começou no dia 05 de maio de 2025, que irá totalizar nesse mês 8 (oito) viagens.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 20 de maio de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	*AENOFA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE NOVA FÁTIMA*
Prefeita Municipal	CNPJ Sob Nº. 05.593.217/0001-76

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:6426B018

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 060/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 057/2023 – DISPENSA Nº 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA EA EMPRESA: ORLANDO DE LIMA JUNIOR 06564007982

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20.

CONTRATADA: **ORLANDO DE LIMA JUNIOR 06564007982,** com sede a Rua Jose Andrade Marinho, nº 455, Centro, na cidade de Nova Fátima/PR, sob o CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.082.619/0001-32, nesse ato sendo representado por, ORLANDO DE LIMA JUNIOR, CPF/MF sob n° 065.640.049-82.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de prazo do Contrato n° 057/2023 da Dispensa de Licitação nº 021/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Informática para prestar assistência em todos os departamentos do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, fica aditado prazo até **31 de agosto de 2025,** conforme o art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 02 (duas) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 28 de maio de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	*ORLANDO DE LIMA JUNIOR 06564007982*
Prefeita Municipal	CNPJ sob nº. 42.082.619/0001-32
	Contratada

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:05B0C245

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025

PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e odontológicos a fim de atender às necessidades imediatas da Secretária de Saúde de Nova Fátima-PR.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **30/05/2025** às **08:00h**
Até **05/06/2025** às **08:00h**

PERÍODO DE LANCES
De **05/06/2025** às **8:00h**
Até **05/06/2025** às **14:00h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:ADEB4A98

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA - 020/2025

Nova Fátima (PR), 29 de abril de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezada Senhora,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação n° 020/2025, de Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de cadernos quadriculados, atendendo necessidades da Secretária de Educação, em favor da empresa **multilisa comercio de variedades ltda, com sede na Avenida Brasil, 870, Barracão 01, Jardim Ingá, Andirá - PR, CEP: 86.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.069.019/0001-01, no valor de R$ 4.122,00 (quatro mil e cento e vinte e dois reais),** que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:B73E3B79

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

CANCELAMENTO DO ITEM 05 – ÓLEO DIESEL S500
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Renata Montenegro Balan Xavier**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 7.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 27, § 4º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais disposições aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **CANCELADO**, por **razão de interesse público**, o **Item 05 – Óleo Diesel S500**, da **Ata de Registro de Preços nº 026/2025**, oriunda do Processo Administrativo nº 026/2025 e da Inexigibilidade nº 004/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleo combustível para manutenção da frota municipal.
Art. 2º O presente cancelamento decorre do fato de que **não há mais veículos na frota do Município de Nova Fátima que utilizem o combustível tipo Óleo Diesel S500**, o que torna a manutenção do item incompatível com a realidade operacional e a necessidade administrativa atual, fundamentando-se no princípio do interesse público que norteia os atos da Administração Pública.
Art. 3º O item ora cancelado tinha como fornecedor registrado a empresa **J R CHAVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 77.218.865/0001-53, representada pelo Sr. João Rogério Chaves.
Item cancelado:
Item 05 – Óleo Diesel S500 – Quantidade registrada: 30.000 litros – Valor unitário: R$ 6,23 – Valor total: R$ 186.900,00.
Art. 4º O presente cancelamento parcial **não afeta os demais itens** constantes da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, os quais permanecem válidos e eficazes nos termos originalmente pactuados.
Art. 5º Dê-se ciência à empresa registrada e às unidades administrativas interessadas, para que tomem as devidas providências quanto ao disposto neste Termo.
E, por estarem de acordo com o disposto, firmam o presente Termo de Cancelamento em duas vias de igual teor e forma.
Nova Fátima/PR, 28 de maio de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal
Município de Nova Fátima

JOÃO ROGÉRIO CHAVES
Sócio Administrador
J R Chaves Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA – EPP

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:FD0FF7AB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, juntamente com a Comissão PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 02/2025 no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital nº 002/2025 de 24/04/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer à sede do Município de Nova Fátima, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, cidade de Nova Fátima, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação do presente Edital, munidos das documentações que comprovem os requisitos para o provimento estabelecidos no edital nº 002/2025;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Classificação	**Nome**
1º	Vanira Maria Marangon Gomes
2º	Lucineia Aparecida Camargo

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
Classificação	**Nome**
1º	Maria Roseli Lopes Mergulhão

ENFERMEIRO	
Classificação	**Nome**
1º	Rosenilda Leite de Oliveira Proença
2º	Andréia Regina Gonçalves

ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	**Nome**
1º	Célia Lourdes Sales Roque da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Classificação	**Nome**
1º	Gabrieli de Castro Batista
2º	Silvia Aparecida Rodrigues da Costa

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS	
Classificação	**Nome**
1º	Maria Teresa Santos da Costa

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
Classificação	**Nome**	**Modalidade**
1º	Tania Soares de Godoy	Ampla Concorrência
2º	José Luiz Pereira Machado	Ampla Concorrência
3º	Patrícia Aparecida Costa Faustino	Afrodescendente
4º	Kelly Cristina Silva Golono	Ampla Concorrência

5º	Mônica da Silva	PcD

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Classificação	**Nome**
1º	Amanda Gisele da Silva
2º	Silvia Cristina da Silva
3º	Michele Domingos de Oliveira
4º	Mayara Pereira Alves da Silva

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Comprovante de escolaridade exigido no cargo;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento, CPF e RG filhos menores que 14 anos;
g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar;
h) Uma foto 3x4;
i) Comprovante de residência;
j) CTPS frente e verso (parte da foto e nº do pis);
k) Antecedentes criminais;
l) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo;
m) Conta pagamento no banco Itaú.

OBS. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias, acompanhados dos originais.

Comunique-se
Anote-se
Publique-se

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 28 de maio de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8AAE2BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0061/2025
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0388/2024, referente ao Pregão Eletrônico 0028/2024 da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição"***.**

OBJETO
Aquisição de 01 (um) Servidor de Informática Tipo Rack para renovação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0388/2024, referente ao Pregão Eletrônico 0028/2024 Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

OBJETO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNI	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Servidor Rack 2U com fontes redundantes bivolt automático, com pelo menos dois processadores de no mínimo 16 núcleos cada, com 128GB RAM DDR5, expansível até 8TB. Deve possuir pelo menos duas interfaces de rede 1 0GBase-T, duas interfaces de rede 10/25GbE SFP, e um transceiver 10 GbaseLR. Deve possuir volumetria útil de no mínimo 24TiB em RAID 6, com controladora RAID compatível com discos SAS e SATA. Garantia mínima de 7 anos.	Un	01	R$ 93.500,00	R$ 93.500,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
O Município de Nova Prata do Iguaçu – PR está promovendo a renovação de seus Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação. Dentre os equipamentos a serem substituídos, destaca-se a necessidade de troca do servidor de informática, que atualmente se encontra fora da cobertura de garantia do fabricante e é considerado obsoleto, após 8 anos de uso. A substituição é essencial para assegurar a continuidade das atividades da administração municipal e viabilizar a implementação de novos serviços e demandas.
A aquisição de um servidor de informática tecnologicamente atualizado e com garantias de segurança operacional é fundamental para a gestão municipal. O servidor é responsável pelo armazenamento, gerenciamento e realização de backups de todos os dados utilizados nos sistemas de informação do município.
VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03	**Secretaria Municipal De Administração**
001	**Departamento De Administração**
04.122.003.2-002	**Manutenção Da Secretaria De Administração**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Materiais permanentes**

EMPRESA CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL - CNPJ n° 02.543.216/0011-09.
FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.
PRAZO DE ENTREGA
8.1. O item deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7E42073F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CANCELAMENTO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0059/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Servidor de Informática Tipo Rack para renovação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0388/2024, referente ao Pregão Eletrônico 0028/2024 Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Tendo em vista divergência insanável no Sistema de Informação utilizado no município quanto a numeração sequencial dos Processos Administrativos, sendo necessária a alteração da sequência de processo administrativo utilizado nesta inexigibilidade, **CANCELA-SE** o Processo Administrativo n° 0059/2025 e aviso de inexigibilidade n° 0012/2025, relançando o mesmo com nova sequência numérica do processo administrativo.

2° O Município promoverá a publicação deste cancelamento do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:429A3F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2025 AUDIENCIA PUBLCIA FMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Vilmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2025, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de maio de 2025 às 11:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 de maio de 2025.

VILMAR DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DBCE910D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2025 AUDIENCIA PUBLICA FMAS E FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Niqueli Duarte em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de maio de 2025 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

NIQUELI DUARTE
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Maristela Rodrigues de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de maio de 2025 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7DA988E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2025 EDITAL DE CONVOCAÇAO AUDIENCIA CAMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Marcio Ruhnke, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de maio de 2025 a partir das 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5DACCF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2025 AUDIENCIA PUBLICA EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pela Prefeita Municipal Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como demais informações contábeis e financeiras referentes ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de maio de 2025 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B342133C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2025 AUTIENCIA PUBLICA PPA LDO E LOA

EDITAL DE CONVOCAÇAO n.º 004/2025

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PPA QUADRIENIO 2026/2029
PROPOSTA LDO 2026
PROPOSTA LOA 2026

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeita Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para apresentação das propostas do planejamento par os próximos exercícios, sendo PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentarias e Projeto da Lei Orçamentaria para o exercício de 2026, a qual será realizada no dia 30 de maio de 2025 às 10:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3EB7D475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado para Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral, para atendimento de ESF - Estratégia Saúde da Família e Urgência e Emergência no Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, em favor as empresas **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA – CNPJ Nº 24.327.852/0001-56,** para o item 01; e a empresa **VITALIS SOLUCOES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ Nº 53.539.972/0001-15,** para o item 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: EGA Gestão de Negócios LTDA – CNPJ N° 24.327.852/0001-56 – Parnamirim – RN.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado para Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral, para atendimento de ESF - Estratégia Saúde da Família e Urgência e Emergência no Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, conforme item 01 "Serviços Médicos".
VALOR: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal De Saúde; 001 Departamento De Saúde; 10.301.0007.2-012 Manutenção Da Secretaria De Saúde-Atenção Básica; 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vitalis Soluções em Serviços de Saúde LTDA – CNPJ N° 53.539.972/0001-15 – Ibiporã – PR.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado para Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral, para atendimento de ESF - Estratégia Saúde da Família e Urgência e Emergência no Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, conforme item 02 "Serviços Médicos".
VALOR: R$ 197.988,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$ 16.499,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal De Saúde; 001 Departamento De Saúde; 10.301.0007.2-012 Manutenção Da Secretaria De Saúde-Atenção Básica; 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D0A42FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 56/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr
PORTARIA nº _56_/2025

Súmula: Designa o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do Poder Legislativo de Paiçandu, o Sr. CARLOS EDUARDO RIBEIRO.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, conforme art. 23 da Lei 13.709/2018 (LGPD);

Considerando a necessidade de designar um servidor para que fique responsável pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS EDUARDO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº *.*53.609-* SSP/PR para atuar como **encarregado pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do Poder Legislativo de Paiçandu.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:6FA929C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 57/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr
PORTARIA nº _57_/2025

Súmula: Designa o Agente de Contratação e a composição da Comissão de Contratação do Legislativo e dá outras providências

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de designar o Agente de Contratação e Comissão de Contratação do Legislativo para o exercício de 2025.

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/21 e do §6º do art. 2º do Decreto nº 002/2024 da Câmara Municipal de Paiçandu- PR.
.
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS EDUARDO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº *.*53.609-* SSP/PR para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados compõe a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO LEGISLATIVO, correspondente ao exercício de 2025, sem prejuízo de suas atribuições normais:
ALISSON SOUZA VICENTE - RG nº **.378.5**-* SESP/PR
BRUNA THAIS DA SILVA FERNANDES - CPF n° ***.823.829-**
MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS - CPF nº ***.829.20*-**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2D5046A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr
PORTARIA nº _58_/2025

Súmula: Designa o Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o § 5º, do art. 8º da Lei nº 14.133/21.

.
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor ALISSON SOUZA VICENTE, portador da cédula de identidade RG nº **.378.5**-* SESP/PR, para atuar como **PREGOEIRO** em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Paiçandu-PR, no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:DE5DE575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 303/2025

27 de maio de 2025

SUMULA: Estabelece vencimento e forma de Pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Fiscalização do Cumprimento de Norma Administrativa acerca do Uso e Ocupação, da Higiene, Saúde, Costumes, Área Utilizada, Atividade,

Segurança e Tranquilidade Pública, para o Exercício de 2025

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista**, no uso das atribuições legais de seu cargo:

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 1.562/2003 – Código Tributário Municipal, que dentre seus artigos prevê:
Art. 151. A Taxa para Fiscalização de Cumprimento das Normas Administrativas Acerca do Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Higiene, Saúde, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades urbanas, da higiene, saúde , segurança e ordem tranquilidade pública, tem como fato gerador a fiscalização exercida para funcionamento de estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais, prestadores de serviços e outras, bem como sobre o seu funcionamento em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano e às normas municipais de posturas relativas à ordem pública.
Art. 152. O fato gerador da taxa considera-se ocorrido no início de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes ao seu funcionamento.
[....]
Art. 190. A Taxa de Fiscalização Sanitária, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao controle da saúde pública e do bem estar da população, tem como fato gerador a fiscalização por ele exercida sobre a localização, a instalação, bem como o seu funcionamento, de estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais e prestadores de serviços, onde são fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos, vendidos ou consumidos alimentos, bem como o exercício de outras atividades pertinentes à higiene pública, em observância às normas municipais sanitárias
Art. 191. O fato gerador da taxa considera-se ocorrido:
I – na data de início da atividade, relativamente ao primeiro ano de exercício;
II – no início de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes;
III – na data de alteração do endereço e/ou, quando for o caso, da atividade, em qualquer exercício.
[....]
Art. 547. O Poder Executivo, por decreto, poderá regulamentar esta Lei e baixar normas necessárias à sua aplicação.
§ 1º. O regulamento:
I – ditará as medidas necessárias ao fiel cumprimento da legislação tributária, estabelecendo normas de organização e funcionamento da administração tributária, necessárias ao cumprimento das leis;
II – não poderá dispor sobre matéria não tratada em lei, bem como não poderá criar tributo, estabelecer ou alterar bases de cálculo ou alíquota, nem fixar formas de extinção de obrigações;
III – não poderá estabelecer agravações ou isenções, nem criar deveres acessórios, nem ampliar as faculdades da Fazenda Pública Municipal.
§ 2º. Em matéria fiscal, as instruções, portarias e ordens de serviço, somente serão expedidas para disciplinar serviços ou procedimentos internos da Administração Fazendária.

Considerando, o disposto nos Anexo V e IX da Decreto nº 287/2024, que atualizou o valor das Taxas de Fiscalização Sanitária e a Taxa de Fiscalização do Cumprimento de Norma Administrativa acerca do Uso e Ocupação, da Higiene, Saúde, Costumes, Área Utilizada, Atividade, Segurança e Tranquilidade Pública, para o **Exercício de 2025**;

Considerando, os princípios da legalidade, da publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa data de vencimento para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária e a Taxa de Fiscalização do Cumprimento de Norma Administrativa acerca do Uso e Ocupação, da Higiene, Saúde, Costumes, Área Utilizada, Atividade, Segurança e Tranquilidade Pública, para o **Exercício de 2025**, de que trata o Decreto n. 287/2024 e a Lei Complementar nº 1562/2003, em duas parcelas iguais e sucessivas, a saber:
I – Primeira Parcela, vencimento fixado em **11 de agosto de 2025;**
II – Segunda Parcela, vencimento fixado em **11 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Municipio de Paiçandu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C2A3C154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 304/2025

27 de maio de 2025

SUMULA: Estabelece vencimento e forma de Pagamento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos e Sociedades Profissionais estabelecidos no Município para o Exercício de 2025.

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista**, no uso das atribuições legais de seu cargo:

Considerando, a existência da obrigação tributaria imposta pela Lei ao profissional autônomo e sociedade profissional com Alvará de Localização e Funcionamento neste Municipio, de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na forma disposta no Inciso IV, Art. 115 da Lei Complementar nº 2.585/2017 – Lei ISSQN;
Considerando, o disposto Decreto nº 288/2024, atualizou os valores do Anexo II da Lei nº 2.585/2017, relativo ao ISSQN devido pelos Profissionais Autônomos e Sociedade Profissionais no exercicio de **Exercício de 2025**;
Considerando, os princípios da Legalidade, da Publicidade e Eficiência;

DECRETA:
Art. 1º - Da publicidade dos valores do **ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos** e **Sociedades de Profissionais,** estabelecidos no Município para o **Exercício de 2025**, na forma especificada na Tabela 2 da Lei Complementar nº 2.585/2017:
I - Para estimativa da cobrança do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE ATIVIDADES sob a forma de profissionais autônomos:

SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS		VALOR FIXO ANUAL POR PROFISSIONAL
4.01	Medicina e Biomedicina.	**R$ 1.164,72**
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	**R$ 1.164,72**
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	**R$ 1.164,72**
4.11	Obstetrícia.	**R$ 1.164,72**
4.12	Odontologia.	**R$ 1.164,72**
4.13	Ortóptica.	**R$ 1.164,72**
4.14	Próteses sob encomenda.	**R$ 1.164,72**
4.15	Psicanálise.	**R$ 1.164,72**
4.16	Psicologia.	**R$ 1.164,72**
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	**R$ 1.164,72**
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	**R$ 1.164,72**
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	**R$ 1.164,72**
17.14	Advocacia	**R$ 1.164,72**
17.16	Auditoria.	**R$ 1.164,72**
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	**R$ 1.747,23**
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	**R$ 1.164,72**

TABELA 2 **- PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FIXO POR ANO
I	Com graduação superior, estabelecido ou não (por exercício)	**R$ 1.164,72**

II	Com nível técnico, estabelecidos ou não (por exercício)	**R$ 665,31**
III	Com nível elementar, estabelecidos ou não (por exercício)	**R$ 519,50**

Art. 2º - O imposto a que se refere este Decreto será calculado proporcionalmente aos meses, considerando mês qualquer fração deste, a partir da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Art. 3º - Fixo o vencimento para pagamento do ISSQN para o Exercício 2025, de que trata o Art. 1º acima, em **três parcelas**, a saber:
I.- Primeira parcela, vencimento em **11 de julho de 2025;**
II.- Segunda parcela, vencimento para **11 de agosto de 2025;**
III.- Terceira parcela, vencimento para **11 de setembro de 2025;**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Municipio de Paiçandu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:822131B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 07/2025 - CMDM

Dispõe sobre a aprovação da minuta do Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, criado pela Lei nº2883/2019, de 18 de dezembro de 2019 órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal.
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na reunião ordinária, ocorrida em 12/03/2025 registrada na Ata de Reunião Ordinária n° 03/2025; e alteração da data em reunião extraordinária na data de 07/05/2025;

CONSIDERANDO o decreto Nº 265, 12 DE MAIO DE 2025 que convoca II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a ser realizada no dia 17 de junho de 2025 às 8h30min no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, Avenida Orlando Tortola, nº 625, Jd Bela Vista, Paiçandu/PR

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a Minuta do Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que será realizada no dia 17 de junho de 2025, entre as 08h30min às 16h30min no Centro de Convivência do Idoso localizado na Avenida Orlando Tortola, nº 625, Jd Bela Vista, Paiçandu;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Regimento Interno
II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Paiçandu/PR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Art. 1º Conforme convocada à II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, entre as 08h30min às 16h30min no Centro de Convivência do Idoso localizado na Avenida Orlando Tortola, nº 625, Jd Bela Vista, Paiçandu, sob coordenação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a Lei 2.883/2019, com o objetivo de fortalecer a política municipal para as mulheres.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos da mulher, bem como de controle social de políticas públicas para proteção integral.

Art. 3º Em todas etapas realizadas, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas aos direitos da mulher.

Art.4º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, convocada pelo Decreto Nº265/2025 e Coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paiçandu/PR, com a Comissão Organizadora Resolução Nº04/2025 CMDM. A V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, de caráter deliberativo, está referenciada pelo Decreto Estadual de Convocação nº.8118 de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Paraná. E a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná, convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, por meio da Resolução nº002/2025 (SEMIPI-PR/ CEDM/PR). Portaria GM/MMULHERES Nº 66, de 25 de abril de 2025.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.5º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem como objetivo:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência territorial;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;
VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;
VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;
VIII - Estimular e fortalecer as secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;
IX - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres;
X - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

CAPÍTULO III
DO TEMA E EIXOS

Art.6º O tema da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será: **"As mulheres, os territórios e as cidades"** será pautada por Eixos Temáticos Fundamentais, divididos entre Eixos Transversais e Eixo Específicos.

§ 1º **Os eixos transversais**, que se recomendam ser abordados em painéis exclusivos para as participantes, são os seguintes:
I – Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das

mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade;
II – Política Integral de Cuidados, que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.
§ 2º **Os eixos específicos** da Conferência, que poderão ser discutidos de forma alternada e simultânea, abrangem as seguintes temáticas:
I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.
IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;
V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

CAPÍTULO IV -
DA ORGANIZAÇÃO

Art.7º A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, expedirá Regimento da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres que disporá sobre:
I- A organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
II- O processo democrático de escolha de delegadas;
III- As etapas preparatórias da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, incluindo a Pré-Conferência
IV- O referendo das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paiçandu (CMDM).

Art.8º A organização da Conferência Municipal deverá garantir a ampla participação de mulheres, dos diversos movimentos sociais, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais entidades e representações da sociedade civil.

Art. 9º A II Conferência Municipal será presidida pela Presidenta do CMDM.

Parágrafo único. Na ausência da Presidenta, a Vice-Presidenta do CMDM assumirá a Presidência.

Art.10º A II Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
a) Credenciamento;
b) Coffee;
c) Abertura Oficial, Cerimonial;
d) Apresentação Cultural;
e) leitura aprovação do Regimento Interno;
f) Palestra Magna e debate sobre o Tema;
g) Intervalo;
h) Grupos de Trabalhos por Eixos;
i)Apresentação das Conselheiras do CMDM;
j) Eleição das delegadas para a Conferência Estadual;
k) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
l) Coffee.

Art.11º As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, incluída a Pré-Conferência por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V -
DOS PARTICIPANTES

Art.12º Participarão da II Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política Pública para Mulher subdivididos nas seguintes categorias:

I- Delegado com direito a voz e voto na conferência:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1. Usuários(as) e organizações de usuários(as);
2. Entidades Religiosas;
3. Entidades ou organizações de atendimento às Mulheres;

II - Convidados: participantes parceiros da Política Pública para Mulheres, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Art.13º São Delegadas Natas conselheiras titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Mulher Paiçandu representantes da área governamental e da Sociedade Civil.

CAPÍTULO VI -
DO CREDENCIAMENTO

Art.14º O credenciamento das participantes da II Conferência Municipal será efetuado no dia 17/06/2025 das 8:30 às 09:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.15º No momento de credenciamento, as participantes deverão preencher a lista de presença, retirar seu crachá de identificação e anotar o eixo para sinalizar o grupo de trabalho que participará, e preencher a ficha de delegada para concorrer a vaga como representante do município na V Conferência Estadual.

CAPÍTULO VII -
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.16º A Palestra, seguida de debate, terá por finalidade promover o aprofundamento do conhecimento e discussão do tema central e dos 2 (dois) Eixos transversais e 6 (seis) Eixos Específicos da Conferência.

Art.17º Deverá uma Relatora ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre o tema**.**

Art.18º As intervenções das participantes serão de 5 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VIII -
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art.19º Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 06 (seis) Eixos Específicos da Conferência.

Art.20º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 Grupo de Trabalho.

Art.21º Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 05 (cinco) propostas para âmbito municipal, 05 (cinco) propostas para âmbito estadual e 05 (cinco) propostas âmbito federal para cada respectivo eixo debatido.

Art.22º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO IX -
PLENÁRIA FINAL

Art.23º A Plenária Final é o momento de discussão, encaminhamentos e deliberações.

Art.24º Na Plenária final terão direito a voto as participantes devidamente credenciados na II Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art.25º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 06 (seis) Eixos da Conferência.

Art.26º As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos participantes devidamente credenciados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.27º A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 05 deliberações para o próprio município; 05 deliberações para o Estado e 05 deliberações para União, conforme o Regulamento da V Conferência Estadual.

Art.28º. A cópia das propostas que comporão o relatório final da Conferência, serão aprovadas em Resolução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e estarão disponibilizadas no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Paiçandu para ampla divulgação, sendo encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme orientação.

CAPÍTULO X -
DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS

Art.29º Na Plenária Final serão eleitas 4 vagas para delegadas, 02 (duas) Delegadas titulares e 02 (duas) Delegadas suplentes para representantes governamentais, e 02 (duas) Delegadas titulares e 02 (duas) Delegadas suplentes para representantes da Sociedade Civil para participarem da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, conforme Deliberação Nº04/2025-CEDM/PR. Art.4º.

Art.30º Serão candidatas as Delegadas para a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, as participantes elencadas no artigo 12º deste Regimento.

Parágrafo único. As candidatas as Delegadas para a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, a ser realizada nos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, deverão apresentar documento de identificação pessoal, e preencher a ficha de delegada no credenciamento, entre o horário de 08:30 horas às 09:00 horas, no dia 17/06/2025.

Art.31º As escolhas das delegadas para a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, entre as participantes da II Conferência Municipal, seguirá os seguintes critérios:

§ 1º. A escolha das Delegadas para a V Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, previamente informada, por meio do Regulamento da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres sendo 02 (duas) vagas para representantes da Sociedade Civil e 02 (duas) vagas para Representantes Governamentais.

Art.32º As relações das Delegadas para a V Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverão ser enviadas ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher**.**

Parágrafo único. Na impossibilidade da Delegada titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO XI

DAS MOÇÕES
Art.33º As Moções são manifestações coletivas que dizem respeito a temas que sejam de interesse, e deverão ser apresentadas à Relatoria da II Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% dos participantes presentes devidamente credenciados, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.34º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes presentes devidamente credenciados. Após aprovação, as moções deverão ser encaminhadas à instância devida.

CAPÍTULO XII -
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.35º – A coordenação geral dos trabalhos estará a cargo da comissão organizadora da Conferência.

Art.36º – Serão fornecidos certificados aos participantes da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Paiçandu, com carga horária de 8 horas.

Art.37º – Sempre que houver descumprimento do presente regimento assegura-se às delegadas e convidados o direito de levantar questões de ordem à mesa diretora.

Art.39º – Os casos omissos não previstos neste Regimento que se referem às questões administrativas serão resolvidos pela Presidente do CMDM juntamente com a Comissão Organizadora desta Conferência, e as que se referem à dinâmica da Conferência serão resolvidas pela plenária.

Art.40º – O presente Regimento entrará em vigor com aprovação da plenária da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Paiçandu.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7246F244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – CMDM

Dispõe sobre a convocação da Pré Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2883/2019, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, registrada na ata ordinária nº 02/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de dezembro de 2023, que decidiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá no ano de 2025;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que definiu a temática, o calendário e a composição da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;

CONSIDERANDO o decreto Nº265, 12 DE MAIO DE 2025 que convoca II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a ser realizada no dia 17 de junho de 2025 às 8h30min no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, Avenida Orlando Tortola, nº 625, Jd Bela Vista, Paiçandu/PR

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a Pré Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Paiçandu-PR, a ser realizada no município de Paiçandu no mês de junho de 2025.
Pré-conferência data: 10/06/2025 Local: Estação do Ofício Rua Martins Trolli, nº 35, Jardim Catedral, Paiçandu/Pr. Horário: 8h30min às 11h.
Art.2º- A Pré Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres , tem a finalidade de mobilização, participação, debate, pactuação, enfrentamento de desafios e principalmente, de construção de um movimento amplo e plural em defesa da Política para Mulheres;
Art.3º - O tema da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será: **"As mulheres, os territórios e as cidades"** será pautada por Eixos Temáticos Fundamentais, divididos entre Eixos Transversais e Eixo Específicos.
§ 1º **Os eixos transversais**, que se recomendam ser abordados em painéis exclusivos para as participantes, são os seguintes:
I – Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade;
II – Política Integral de Cuidados, que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.
§ 2º **Os eixos específicos** da Conferência, que poderão ser discutidos de forma alternada e simultânea, abrangem as seguintes temáticas:
I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.
IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;
V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 14 de Maio de 2025.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7839B218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025
PROCESSO Nº 40/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA,** tendo como objetivo a contratação de uma empresa aquisição de cafeteiras para atender às necessidades da Procuradoria Jurídica, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a favor das empresas **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS,** inscrita no CNPJ nº 34.711.455/0001-37 e da **AGLM ENTERPRISE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.006.801/0001-28, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 29 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7ED5DA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 7

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
CONTRATO Nº 7

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de Paiçandu/PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 02/2025, homologado em 27/05/2025, integrante do Processo Administrativo nº 04/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LED LUZ CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 46.288.920/0001-58, com
endereço RUA ALAGOAS, 271, CEP 86690000, representada por RAYÃ GOLDONI SCHULZ, Carteira de identidade nº 135235750, inscrito no CPF nº 122.020.309-21, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma eletrônica, para aquisição de ventiladores para uso nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Fundação de Educação.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO DO CONTRATO
Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pelaentidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA
A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativaseja aceita pela Administração.

O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia

pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 29 de Maio de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

LED LUZ CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 961

278,00

Total: 41.700,00

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: TON Modelo: AT 60CM PAREDE

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COR: GRADES DE AÇO PRETA E CORPO PRETO,
POTÊNCIA: 140W, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.550 RPM, HÉLICE: 3 PÁS, - Ventilador de parede Oscilante, Cor: Grades de Aço Preta e Corpo Preto, Potência: 140w, Rotação máxima: 1.550 rpm, Hélice: 3 pás, 520mm em polipropileno, removíveis e laváveis, composto por 08 travas de grade para maior segurança, com protetor térmico, Vazão (m^3/s) 1,18. Voltagem: bivolt (127/220) (com chave para alteração de voltagem), Controle de velocidade rotativo continuo (Dimmer), Grade 600mm em Aço, Frequência: 60Hz, Garantia: 12 meses, Fabricação Nacional, com registro no Inmetro e Selo Procel, Eficiência Energética: A. Eficiência Energética (m^3/s)/W)*m 0,005 Consumo de Energia (kWh/mês) 4,14 (consumo mensal para uso diário de 1 hora na velocidade alta). com instalação de ventiladores.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 278,00**

Total Item: 41.700,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 41.700,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:13099B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 306

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 306/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Funcional - 20.608.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 117 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**36.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**36.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.1634000 - ESTRURURAÇÃO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Despesa - 121 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**36.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**36.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de maio de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2AEF9324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão dos itens **28, 38, 41, 42, 43, 44, 50, 63, 67, 83, 93, 92, 95, 102, 105, 106, 108, 111, 112, 117, 119, 129, 133, 140, 143, 149, 151, 160, 161, 163, 164, 168, 169, 173, 183, 190, 201, 215, 226, 227, 228, 242, 145, 253, 262 e 263** da Ata de Registro de Preços 086/2024 tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em razão do comunicado da empresa detentora da Ata, em data de 04/02/2025 por e-mail, ter solicitado reequilíbrio econômico financeiro dos itens alegando que os custos atuais para aquisição são bem maiores que o valor registrado. Em consulta aos demais fornecedores remanescentes, os mesmos confirmaram os mesmos valores da sessão de abertura e julgamento, neste caso optamos em **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE**, tendo em vista a inexistência de prejuízo à empresa contratada e a contratante, a rescisão opera-se de forma amigável, passando assim para o segundo colocado.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUARTA – Os demais itens permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.
BASE LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Paiçandu/PR, 03 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DF1AB860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 13/06/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: contratação de empresa especializada para coleta, transporte edestinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis, coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis, coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, neste Município, sob Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

29/05/2025.

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:30BA6AAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 16/06/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico e Papel.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

29/05/2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:9559F2A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO-CREDENCIAMENTO N°.06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13519/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições para almoço.

O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

29 de maio de 2025

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:FF99110D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13052/2025

Objeto:Pagamento de taxa de inscrição dos jogos Copa Cidade de Voleibol, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: RAFAEL DO ROSARIO GORLA, empresa inscrita no CNPJ. nº 17.261.099/0001-88, com o valor total de R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

29 de maio de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Thairine Ferreira de Souza Kapp
Código Identificador:B40B04C8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.011/2021

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.011/2021

"QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE DE DADOS SENDO SOLUÇÃO WEB PARA REDE CONVENIADA E DE PROFISSIONAIS, PARA REDE CREDENCIADAS (BENEFICIÁRIOS DO IMASP) E DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na R. Conselheiro Jesuíno Marcondes, 1321 - Centro, Palmeira - PR, 84130-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Interino, conforme Decreto n° 18.235 de 14/05/2025, Sra. **FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ**, brasileira, casada, portadora do RG n° 6285366-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.336.689-50, e do outro lado a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 05.406.668/0001-57, estabelecido na cidade de Palmital – PR, a Rua XV de Novembro, nº 1284 – Santa Silvia, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por **PAULO ROCHA**, brasileiro, portadora do CPF nº 189.216.989-49 e RG nº 1165993-4, representante legal, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação, manutenção e suporte técnico do website para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 12689/2025, e que regerá pelo que dispõe o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 01/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o reajuste financeiro e aditamento de prazo**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 27 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Os itens 1, 2, 3 e 4 do contrato fica reajustado de acordo com o índice do INPC dos últimos 12 (doze) meses, com data referência de de 04/2025, acumulados em 5,32%, da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor atual	Valor com reajuste conforme índice do INPC (5,32%)
1	Manutenção e suporte técnico para software de Gestão de dados.	R$1.571,30	R$1.654,89
2	Manutenção e suporte técnico do Website	R$692,87	R$729,73
3	Desenvolvimento, conversão de dados, implantação, hospedagem e treinamento	R$3.362,40	R$3.541,28
4	Hora técnica para implantação de novas funcionalidades	R$100,70	R$106,06

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 15 de maio de 2025.

Instituto Municipal De Assistência À Saúde De Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente Interino – Decreto N° 18.235 De 14/05/2025
Contratante

Boeing & Rocha LTDA
CNPJ nº 05.406.668/0001-57
PAULO ROCHA
CPF nº 189.216.989-49
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Cinthia Liberto
CPF nº 788.341.559-04

_____
Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº 048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:2DB29595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1621/2025 – GENTE SEGURADORA S/A

Contrato n.º: 1621/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02**
Processo Administrativo: 3771/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2024
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 710,71 (setecentos e dez reais e setenta e um centavos).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 29/05/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6AB21649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1622/2025 – MTM SUL LTDA

Contrato n.º: 1622/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **MTM SUL LTDA - CNPJ: 49.064.583/0001-03**
Processo Administrativo: 3771/2025
Modalidade de Licitação: **Dispensa de Licitação** nº 08/2025
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de cartuchos de tinta para impressora plotadora Epson SC-T5470M.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 4.733,31 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 29/05/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C37A1A04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 24.537, DE 29/05/2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA (P.A 7226/2025)

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 7226/2025, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

a) *Elenita Cristina de Lara - Matricula nº 203254- Presidente;*
b) *Gisele Schnell Bus – Matricula nº 201744 e 203455 - Membro;*
c) *Maurício Ripka - Matricula nº 203830 - Membro;*
d) *Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:29F62FB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1529/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, por seu representante legal, Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, inscrito no **CPF sob nº 632.005.380-15**, a seguir denominada **LCOATÁRIA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 13145/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1529/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 24/06/2025 à 23/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o valor do contrato fica reajustado em 5,32% passando de R$ 4.631,17 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos para **R$ 4.877,55** (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de maio de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)

Gente Seguradora S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
MARCELO WAIS
CPF/MF sob o nº 632.005.380-15
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
R.G nº: 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michelle do Rocio Broggian
RG sob o nº 5.018.865-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5C65D9AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO 18.289, DE 28 DE MAIO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 17.072 DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 4744/2025 e 7742/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso I, alíneas *a*, *c* e *d*, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, o qual Constitui Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
I----------
a) Fernando Cezar Czelusniak Costa - Matrícula nº 203436 – Presidente;
b) ----------
c) Rafael Dzierva, Matrícula nº 203662 – membro;
----
d) Murilo Orlando Malucelli Klass – Matrícula nº 203443 – Suplente ;
----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B934D417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 205/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **UNIÃO ELETROMÓVEIS CASA COMERCIAL UNIÃO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 03.483.400/0001-93,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sra. Angela Maria Teixeira dos Santos,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º029.850.759-55**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 12151/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de junho de 2025 até a data de 23 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 205/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de maio de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal N.º 17.878/2025)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

União Eletromóveis Casa Comercial União
CNPJ/CPF: 03.483.400/0001-93
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF/MF sob o n.º 029.850.759-55
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michelle do Rocio Broggian
RG sob o nº 5.018.865-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6A9C1341

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 373/2025

Objeto: Pagamento de inscrição para os servidores do Regime Próprio de Previdência Social participarem do Workshop "Contabilidade do RPPS na visão do Tribunal de Contas".
Fundamentação: inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19001091280013200433390390000.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, empresa inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61 com o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

29 de maio de 2025

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:9266BE02

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 369/2025

Objeto: Pagamento de inscrição para o "23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência".
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19001091220013200133390390000.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, empresa inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61 com o valor total de R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

29 de maio de 2025

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:0B328216

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 98/2025 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.

O **MUNICIPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n° 134, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.xxx.xxx-28**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 7.xxx.xxx-4**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.961/2025**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, neste ato representada pelo supervisor do Posto Avançado de Palmeira, Sr. **Leandro Angelo Palu**, portador da cédula de identidade R.G nº 6.XXX.XXX-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.XXX.XXX-02, residente e domiciliado nesta Comarca, Palmeira Paraná., doravante denominado **CESSIONÁRIO**, considerando o contido no processo administrativo nº 10696/2025, resolvem formalizar o presente Termo de Convênio, com fundamento no artigo 118, da Lei Orgânica do Município de Palmeira, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo tem por objetivo a cessão funcional, conforme previsão contida no artigo 118 da Lei Orgânica Municipal de Palmeira, para prestar serviços, em sua carga horária integral, junto ao Posto Avançado do Departamento desta Municipalidade, com ônus para a origem, dos servidores:
I – Alessandro Panzarini – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula: 204389, portador do RG: 5.xxx.xxx-0 e CPF: 883.xxx.xxx-91.
II - Leiliane Costa – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, portadora do RG: 10.xxx.xxx5 e CPF: 046.xxx.xxx-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES Os servidores ora cedidos oportunizará a integração dos entes envolvidos, sobretudo em relação aos objetivos comuns que ambas as partes necessitam desenvolver.
I – **DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA** ora **CEDENTE**:
a) estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas bem como quaisquer outros que porventura integrem o salário ou vencimento dos servidores cedidos.
II – **DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ** ora **CESSIONÁRIO:**
a) providenciar, quando necessário ao desenvolvimento das atividades, para que os servidores cedidos façam uso de materiais de segurança;
b) custear as despesas dos servidores cedidos, quando houver necessidade de deslocamento no desenvolvimento de atividades;
c) monitorar a frequência dos servidores cedidos, e mensalmente encaminhar ao Município, até o 15º dia do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo serão realizados pelos setores responsáveis pela gestão de Recursos Humanos dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Convênio terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por descumprimento das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Palmeira fará a publicação do presente instrumento de forma resumida, bem como o aviso de cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E, por estarem justas e acordadas, os partícipes assinam e rubricam o presente Termo de Cessão.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de maio de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.º 029.655.819-28
(Decreto Municipal N.º 17.961/2025)
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Cedente

Departamento De Trânsito Do Paraná
CNPJ/MF sob o nº 78.206.513/0001-40
LEANDRO ANGELO PALU
CPF/MF sob o nº 046.XXX.XXX-02
Supervisor Do Posto Avançado
Cessionário

Testemunhas:

_____
Nome:
RG nº:

_____
Nome:
RG n° :

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4DECC93B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO 18.291, DE 29 DE MAIO DE 2025 - ALTERA O CAPUT DO DECRETO Nº 18.276, DE 27 DE MAIO DE 2025

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 13107/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Decreto nº 18.276, de 27 de Maio de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Designa servidor como articulador do Sistema Municipal de Ensino – SISMEP"
----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 18.276, de 27 de Maio de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C5B5D7B3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 18.276, DE 27 DE MAIO DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR COMO ARTICULADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – SISMEP

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.592, de 13 de Dezembro de 2013;

Considerando o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 13298/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidorJosimar de Jesus Vitor do Nascimento, matrícula nº204347, como responsável pela organização e articulação entre aSecretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**,** as unidades educacionais e os conselhos municipais vinculados aoSistema Municipal de Ensino**.**

Art. 2º Fica atribuído ao servidor Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, em colaboração com osSetores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**,** a responsabilidade pelaanálise e emissão de pareceres técnicosem processos referentes àvida legal das instituições de ensino**,** especialmente no que diz respeito asua Normatização, Estrutura e Funcionamento**.**
Parágrafo único. Os pareceres emitidos deverão observar as normas legais e regulamentares vigentes noSistema Municipal de Ensino, e demais normas do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Nacional de Educação garantindo a legalidade, regularidade, a publicidade e a conformidade dos atos administrativos voltados ao fomento da política municipal de educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 17.915, de 09 de Janeiro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C80FC7A2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.292 DE 29/05/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$68.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
411 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 68.000,00
Total Suplementação: R$ 68.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.541.0023.6.139. Educação Ambiental – SAPOLECO
394 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer 399 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 48.000,00
Total Redução: R$ 68.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:C52DA186

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 18.290 DE 28/05/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$250.000,00

Decreto nº 18.290 de 28/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.2.026. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
868 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00

Total Suplementação: R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 250.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:D15A5D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica, após análise e verificando o cumprimento às formalidades e não vislumbrando vícios;

A Presidente e Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, combinado com o artigo 71, inciso IV da mesma Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **AUTORIZAR**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,
III – **ADJUDICAR** o objeto.
IV – **HOMOLOGAR** a presente licitação, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, a fim de promover a inscrição de vereadores no curso: "**Planejamento Parlamentar para um mandato eficiente: Ações e inovações integradas para vereadores, servidores e assessores.**", a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, em Curitiba/PR.

ITEM:
Item 01
Unidade: serviço
Quantidade: 02
Especificação da descrição: Contratação de serviços para a oferta de capacitação, visando a inscrição de vereadores no curso: "**Planejamento Parlamentar para um mandato eficiente: Ações e inovações integradas para vereadores, servidores e assessores.**".
Valor Unitário: R$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais).
Valor Total: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

Razão Social: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - CNPJ 40.178.961/0001-05
Endereço: HOTEL GRANVILLE - RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 35 – BAIRRO CENTRO
CURITIBA, PARANÁ
CEP: 80410-220
gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conforme disposições contidas no Termo de Referência, ante ao exposto, autorizo a emissão da Autorização de Compra ou documento equivalente para cobertura da despesa e determino a publicação deste termo para que produza os efeitos legais.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, 29 de maio de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Matrícula: 2000022

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C9165703

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 10/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 2/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O (ANEXO I
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MAURICIO POYER ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, 153 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.314.456/0001-78, neste ato representado por MAURICIO POYER, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 2/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº2/2024 do **Pregão 10/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 28/05/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Mauricio Poyer ME
MAURICIO POYER
037.442.379-23
Contratada

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
12110247924

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0DB85588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 3/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 10/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 3/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.CONFORME O (ANEXO I
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representado por SERGIO GOMES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 3/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº3/2024 do **Pregão 10/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 29/05/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Sergio Gomes Acessorios
SERGIO GOMES
793.584.469-00
Contratada

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
12110247924

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:33B0816F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 99/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo inexigibilidade Normal Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 99/2024

OBJETO: Prestação de serviços na área de ultrassonografia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VICENTE MACHADO, 130 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.787.525/0001-68, neste ato representado por DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.633.290-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 99/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº99/2024 do **Processo inexigibilidade 16/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 28/05/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Dilamar Jose Rodrigues da Silva & Cia LTDA
DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA
325.633.290-00
Contratada

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
12110247924

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:647C24BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 162/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo inexigibilidade Normal Nº 14/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 162/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONARIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV AFONSO BOTELHO 708, 708 - CEP: 87301040 - BAIRRO: JARDIM MAIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.299.270/0001-07, neste ato representado por TEOFILO BOIKO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.745.479-72, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 162/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº162/2022 do **Processo inexigibilidade 14/2022**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 29/05/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Nordeste TransportesLTDA
TEOFILO BOIKO
028.745.479-72
Contratada

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
12110247924

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0C62A63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 152/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Presencial Nº 39/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2022

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 152/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL)
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK 07870177954**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 440 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.606.619/0001-66, neste ato representado por JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.701.779-54, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 152/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº152/2022 do **Pregão 39/2022**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 29/05/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Jefferson Luis Nieduziak 07870177954
JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK
078.701.779-54
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF- 537.323089-87

DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF-084.479.329-90

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A8B699C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 362/2025

PORTARIA N.º 362/2025

SÚMULA: Nomeia membros da Equipe Técnica de Estudo, Avaliação e Acompanhamento das Metas do Plano Municipal de Educação 2015/2025 (PME) do Município de Palmital-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal n.º 008.2015 de 10/06/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica de Estudo, Avaliação e Acompanhamento das Metas do Plano Municipal de Educação 2015/2025 (PME) do Município de Palmital, conforme abaixo:

META NOME REPRESENTAÇÃO

Meta 1: SUZIELEN SOARES KLABUNDE Secretaria Municipal de Educação
Educação Infantil EDIMARA DOS SANTOS BARBOSA Conselho Municipal de Educação
MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK Educação Infantil (0–3 anos)
SIMONI MIRANDA BRANDALISE Educação Infantil (4–5 anos) - CME

Metas 2 a 5: MARIA VALDETE PACHECO Conselho Municipal de Educação
Ensino Fundamental e LARISSA NEVES MARCONDES Secretaria Municipal de Educação
Alfabetização RAFAELA SCHOMA ANTONIO Ensino Fundamental-Anos Iniciais
JANDIRA DA LUZ FERNANDES Escola Particular E.F-Anos Iniciais
RENE PRESTES FALCÃO Transporte Escolar Municipal
ELTON BACK Transporte Escolar Municipal

Meta 3: CLAUDIA NABERISNY KUTZ Ensino Fundamental-Anos Finais Médio
Atendimento Escolar LARISSA NEVES MARCONDES Secretaria Municipal de Educação
(15 a 17 anos) JOSIANE BATISTA Ensino Fundamental-Anos Finais Médio
IRINEIA SCHOMA ANTONIO Ensino Fundamental-Anos Finais Médio

Meta 4: EVANDRA DOS SANTOS LOPES Representante Estadual-CME
Educação Especial LUCIANE AP. OLIVEIRA SANTIAGO Representante Municipal-CME
ARIANE SORGATO MORCHE Diretores da Rede Municipal

Meta 6: ELIAS SIOMA Conselho Municipal de Educação
Educação em Tempo ELZA ADRIANE BODNAR Escola de Tempo Integral
Integral MARIA APARECIDA SCHOMA Escola de Tempo Integral

Meta 7: VANDERLEI RETCHESKI Secretaria Municipal de Educação-CME
IDEB CRISTIANE DE FAT. LEAL SALDANHA Escolas Urbanas
ROSA MARIA VARELA Escolas Urbanas
ELIZABETE PAZZIO Colégios Estaduais

Metas 8, 9, 10 e 11: MARINALVA MACHADO Ensino EJA
Escolaridade Média, ROSANGELA CORPOLATO SCHERNOVSKI Colégios Estaduais
Alfabetização de Jovens JOELMA DOS SANTOS MARTINS Escolas do Campo-CME
e Educação Profissional JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA Ensino EJA
Técnica DILCELIA REGINA MARTINS CACS-FUNDEB
ELIANE NEVES Colégios Estaduais
LEDI CORDEIRO LOPES Conselho Municipal de Educação

Metas 12, 13 e 14: ALTAIR ANDRÉ LOURENÇÃO Ensino Superior
Educação Superior DIENIPHER NEVES DOS SANTOS Ensino Superior
Qualificação dos JULIANE GOMES CAMPANINI Ensino Superior
Docentes, Expansão ILDEMARA VICENTIN Secretaria Municipal de Educação
da Pós Graduação

Metas 15 e 16: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA Secretaria Municipal de Educação
Pó Graduação e CLAUDETE DE FÁTIMA A. DE ALMEIDA Conselho Municipal de Educação
Formação Específica
dos Professores e
Formação Continuada
dos Profissionais de
Educação

Metas 17, 18, 19 e 20: ELIANE DE SOUZA Professores E.F-CME
Valorização do DANILO AMORIN SCHEREINER Executivo Municipal-CME
Profissional do ROSMÉRIA DE FÁTIMA CORPOLATO Colégios Estaduais
Magistério, Plano de LUCIANA NICZAY CACS-FUNDEB
Carreira, Gestão CLEONI LOURENCO DOS SANTOS COSTA CACS-FUNDEB
Democrática e NICILA NEVES Coordenação das Escolas do Campo
Investimento Público

Art. 2º- São atribuições dos membros da equipe: estudar, avaliar e acompanhar as Metas do Plano Municipal de Educação 2015/2025; planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Municipal de Educação; acompanhar o Fórum Permanente de Educação em todas as atividades relativas ao Plano Municipal de Educação, divulgando para a comunidade escolar as ações desenvolvidas.

Art. 3º- As competências, estrutura administrativa, procedimentos operacionais e indicações de titularidade da composição da Equipe Técnica de Estudo, Avaliação e Acompanhamento das Metas do Plano Municipal, serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 4º- A Equipe Técnica do Plano Municipal de Palmital e aas Conferência/Audiências Públicas Municipais de Educação vincular-se-ão ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Palmital.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação de Palmital garantirá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento da Equipe Técnica.

Art. 6º- A participação dos membros da Equipe Técnica será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9E1117D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 363/2025

PORTARIA N.º 363/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Dois (02) dias férias aos Servidores JOÃO RODRIGO MENDES, KELLY ERNESTINA GUAREZE, LIDIANE SIMIANO, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas nos dias 29 e 30/05/2025 de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:50DB6BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 364/2025

PORTARIA Nº 364/2025

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidora Pública Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º - Vinte e Cinco Por Cento (25%) de gratificação por função gratificada, de acordo com o Art. 127, I da lei 172/1991, a Servidora KARLLA CLASER LORENZETTI para desenvolver funções específicas junto ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros ao mês de março/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0ACA87A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 365/2025

PORTARIA Nº 365/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dia de férias a Servidora **EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ,** referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para ser usufruído dos dias 02/06/2025 a 06/06/2025, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E5985520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 366/2025

PORTARIA Nº 366/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **ANITA PRESTES FERNANDES** referente ao período aquisitivo de 2014/2019 para ser usufruída no período de **02/06/2025 a 29/09/2025,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de setembro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:10BA1B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 367/2025

PORTARIA Nº 367/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Sessenta (60) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **PONTALEÃO ALVES CHAVES,** ocupante do cargo de Motorista da Educação e Geral lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia **17 de maio de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de julho de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:66E181FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4723

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **GIOVANA ANDRIOLI SILVA** do cargo comissionado de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher, símbolo DAS-1A, desta Câmara Municipal.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 29 de maio de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5D63FA82

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4724

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Designar como titular do cargo comissionado de Assessora Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher, Símbolo DAS-1A, criado pela Resolução 456/2019 que altera a Resolução 393/2013 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a servidora **JANICE XAVIER PEREIRA TANIZAKI,** nomeada pelo Ato n.º 4693 de 11 de março de 2025.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 29 de maio de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:3B0C415D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 34, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37550/2025,

RESOLVE:

I **–** Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
35-0	MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO	17/03/2024 a 16/03/2025	15	22/09/2025	06/10/2025

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 29 de maio de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:77FEAA85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 81/2025

PORTARIA N.º 81/2025

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização dos contratos do Credenciamento Público".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 103/2025, Inexigibilidade n° 02/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS – ASSESSORA DE DEPARTAMENTO** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

CONTRATO **N°: 22/2025**
Contratada: **COPEL DISTRIBUIDORA S/A**
CNPJ: n.º **04.368.898/0001-06**
Objeto do Credenciamento: **"**Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando o fornecimento de eletricidade aos prédios públicos do setor administrativo CISLIPA e regulação SAMU 192, no litoral do Paraná.**".**
Valor total do Contrato: R$ 36.400,70 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos Reais e Setenta Centavos).

Artigo 2º.A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de Maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:AE8C6CEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 82/2025

PORTARIA N.º 82/2025

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização dos contratos do Credenciamento Público".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 104/2025, Inexigibilidade n° 03/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **GLEICIANE DE OLIVEIRA DE AVILA – ASSESSORA DE DEPARTAMENTO** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (dozes) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

CONTRATO **N°: 14/2025**
Contratada: **PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A**
CNPJ: n.º **01.691.945/0001-60**
Objeto do Credenciamento: "Contratação da empresa Paranaguá Saneamento, com exclusividade na Prestação de Serviços, visando o fornecimento de água e esgoto nos prédios públicos do CISLIPA e da Regulação 192 SAMU no Litoral do PR e da base descentralizada de ambos localizados no município de Paranaguá PR"

Valor total do Contrato: R$ 31.951,36 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).

Artigo 2º.A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de Maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:88C15E8E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Instrução nº 2394/25-COAF, exarado no Processo nº 54491/24 – Revisão de Pensão, em tramitação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fins de averiguar a legalidade da revisão de pensão autorizada pelo procedimento administrativo nº 2023/04/2730, em favor da senhora ELIANE MATTAR DO CARMO,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os proventos de pensão previdenciária por morte de ativo concedida, através da Portaria nº 121, de 23 de outubro de 2017, à beneficiária **ELIANE MATTAR DO CARMO**, CPF 443.095.389-

91, cônjuge do segurado **JOSÉ MARIA MARTINS DO CARMO**, CPF 058.995.599-34, passando o valor a constar de R$ 11.176,75 (Onze mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012.

Art. 2º O resultado pecuniário disposto no artigo anterior corresponde valor de referência de apuração até a data do óbito, o qual será acrescido dos reajustes anuais de acordo com a tabela de correção do INSS, na data de implantação em folha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025, ficando revogada a Portaria nº 012, de 24 de janeiro de 2024.

PARANAGUÁ, 29 de maio de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:773F6C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3232 de 16 de dezembro de 2011, com alterações dadas dada pela Lei nº 4408/2024;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal da Mulher realizada no dia 26 de maio de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação elaborado para utilização do Fundo Municipal de Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher no valor de R$ 109.185,00 (cento e nove mil cento e oitenta e cinco reais) proveniente da Deliberação 008/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de Maio de 2025.

DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS
Secretária da Mulher

Publicado por:
Daiane Machado Ávila Christakis
Código Identificador:1E2F0881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 890

DECRETO Nº 890

> "Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio-gestão 2025/2027."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 31.054/2025, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.897/2023,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 016/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06 de maio de 2025, Edição nº 3269,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Conselheira Tutelar suplente DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS ALVES, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio-gestão 2025/2027, em substituição à senhora THALITA DINIZ ALVES SANTOS, Conselheira Tutelar titular, para assumir de imediato até seu retorno de licença maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6258C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 158/2024 – NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOSLTDA

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 158/2024 – NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOSLTDA
Partes: Município de Paranaguá
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOSLTDA
CNPJ: 09.201.523/0001-70
Data: 29/05/2025

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 158/2024. Fica aditivado o valor de 194.058.,27(Cento e noventa e quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) equivalentes o aditivo de 25% do contrato 158/2024 da SEMOP, conforme autorização pareceres e anexos constantes no processo administrativo 25790/2025.

Assinaturas:
OZÉIAS REBELLO COSTA
NIETON DE SOUSA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5890CE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data:29/05/2025

Objeto: Contrato nº 036/2025. O objeto do presente contrato é **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024".

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
OZÉIAS REBELLO COSTA
RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:95761F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO HELUAR LTDA

EXTRATO DE CONTRATO HELUAR LTDA
Partes: Município de Paranaguá
HELUAR LTDA
Data: 29/05/2025

Objeto: Contrato nº 035/2025. O objeto do presente contrato é **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃ E MANUTENÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADOS, REDES DE PROTEÇÃO E GRADIL. no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública 018/2023

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 349.794,29(Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais, e vinte nove centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR
FLAVIA DO SANTOS BATISTA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8D71FF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 780

PORTARIA Nº 780

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Elder Leedney Domingues."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 37.154/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ELDER LEEDNEY DOMINGUES, matrícula nº 5.425-1, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com início em 20 de maio de 2025 e término em 27 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BEDDC45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 781

PORTARIA Nº 781

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Jaciara Michele Gonçalves Cordeiro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 37.492/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO, matrícula nº 95.117-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 25 de maio de 2025 e término em 01 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7CF4D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 PROCESSO Nº 2.412/2025

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE N.º 06/2020 e 21/2021, em atendimento a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas.
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até a data da sessão de abertura no dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2025, às 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Contratação, 1º andar – Palácio São José.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11:00h e das 13:00h às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.
Paranaguá, 29 de maio de 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:89B2EC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Deliberação da Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2024; 3. Deliberação da PAS - Programação Anual de Saúde 2025; 4. Apresentação do RDQA Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º quadrimestre de 2024; 5. REMUME 2024 – 2ª edição; 6. Protocolo Clínico de Prescrição e Acompanhamento do uso do PREP por Farmacêutico; 7. Descentralização da UDM do CTA; 8. Indicação de novos membros para o Conselho Curador da FASP; 9. Convocação para a Plenária Ampliada Municipal da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora; 10. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo, Josinéia de Araújo, Samuel Augusto Gentilin e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Murilo Cereda da Silva (Secretaria Municipal de Saúde), Mariana de Souza da Silva Guimarães (FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá). **Trabalhadores em Saúde:** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Silvano Fernandes e Anaclete Fernandes Magno (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Vanusa Cristina da Silva (UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de Mulheres – UBM – Seção Paraná), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina). **Ausentes com Justificativa:** Claudio Carneiro Margarida e Giscar Luciano Lopes (1ª Regional do Litoral), Sara Barcelos de Oliveira (SINDSAUDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde). Convidados: Patricia Muzetti Vianna Scacalossi (Secretária Municipal de Saúde), Tenile Cibele do Rocio Xavier (Vereadora), Gabrielly Benevides Tavares (Câmara), Queila A. Nogueira (MPPR), Paulo Sérgio Charneski (Câmara), Francisco Carlos Busmaier (Vereador), Helanderson C. Rosina (Câmara), Leandro Mendes (UFA). **José Dougiva (ABEAP):** - Boa tarde! Gostaria de agradecer a todos, sejam todos bem-vindos e quero passar para o primeiro secretário fazer a leitura da ordem do dia. O senhor Claudomiro Macedo fez a leitura e passou a palavra ao presidente. **José Dougiva (ABEAP):** - Em aprovação a ordem do dia, aprovada. "E eu quero agradecer a presença de algumas autoridades aqui, a Vereadora Tenile, o Vereador Francisco e os seus assessores, também o doutor Paulo, doutor Henderson, sejam todos bem-vindos, espero que essa seja a primeira de muitas reuniões em que o pessoal esteja aqui para discutirmos políticas públicas, ok? Vamos ao item 1. Expediência do Conselho que passo para o meu vice-presidente, fazer a leitura." **Nilson Nishida (CRF):** - "Boa tarde, conselheiros, convidados, autoridades presentes. Sejam bem-vindos. Documentos recebidos: Oficio Circular 001/2025 - 1ª Regional de Saúde: Ref. a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Procedimento Administrativo MPPR-0103.23000587-0: Instaurado com o objetivo de acompanhar a elaboração, aprovação e remessa para a Secretaria Executiva do CES-PR das diretrizes aprovadas na Conferência Municipal de Saúde ocorrida em 25 de março de 2023 no município de Paranaguá, foi arquivado no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Paranaguá; Ofício do Instituto Peito Aberto Substituindo a Conselheira Fabiana Parro pela Conselheira Annelise Alves de Andrade; Ofício Nº 418/2025 – SEMSA: Solicitando indicação de dois membros para compor o Conselho Curador; Ofício nº 439/2025 – SEMSA: Solicita pauta para a reunião ordinária do mês de fevereiro de 2025; Convite para a Audiência Pública para apresentação do EIA – Estudo de Impacto Ambiental e RMA – Relatório de Impacto Ambiental, que será realizada no salão da ACIAP, no dia 26 de fevereiro de 2025, com início às 19h; Ofício nº 439/2025 – SEMSA: Indica Conselheiros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá Gestão 2025, como todos sabem, nós temos mudança de gestão, então por isso que também tem essas mudanças de conselheiros. Então, em relação a Secretaria de Saúde, os atuais representantes que ficarão representando os gestores, são: Claudomiro Gomes Macedo, Josinéia Araújo, Samuel Gentilin, Carla Cristina Pires Neri. Como teve a retirada do Hospital Regional do Litoral a cadeira é ocupada pela Secretaria Municipal de Saúde que no caso, vai ser o Murilo Cereda e Cláudia Michelon. Era isso, Presidente." **José Dougiva (ABEAP):** - Obrigado. Pessoal, eu também quero apresentar a Queila que representa o Ministério Público e está sempre presente conosco aqui em todas as reuniões, seja bem-vinda sempre. Antes de começarmos a reunião, pessoal, eu quero passar aqui para a Secretária de Saúde se apresentar, a Patrícia foi conselheira, esteve conosco e ela vai falar pra vocês quem ela, ok?" **Patrícia Scacalossi (Secretária Municipal de Saúde):** - "Boa tarde a todos. Meu nome é Patrícia Scacalossi, hojeeu estou como Secretária de Saúde, sou funcionária de carreira, já tenho 28 anos de SUS e mais alguns anos ainda pela frente, espero. É um prazer estar aqui com vocês nessa casa e dizer para vocês que, sim, já fui conselheira há muito tempo. Eu e o Nilson iniciamos essa batalha do Conselho quando o Conselho estava engatinhando ainda, a gente levantou essa bandeira e o Nilson felizmente continuou em frente, tocando o Conselho. Fico muito feliz de estar aquihojecom vocês e encontrar velhos amigos do Conselho, fiquei surpresa de ainda conseguir vê-los aqui, então é muito gratificante. O Conselho e a Secretaria de Saúde há alguns anos já vem trabalhando numa forma muito coesa, uma forma muito compartilhada e nessa gestão a gente espera manter toda essa amizade mesmo entre o Conselho e a Secretaria de Saúde, lutando em prol de políticas públicas que melhorem a vida da nossa população. E é isso, a Secretaria de Saúde também está de portas abertas a todos, a gente sempre fala que a gente procura orientar todos, porque a gente quer uma gestão realmente compartilhada entre a Secretaria de Saúde, FASP e demais órgãos que compõem a Secretaria de Saúde, para que a gente traga o melhor mesmo pra população, sejam todos bem-vindos e uma boa reunião a todos." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado, Secretária. Passamos para o item 2 da pauta. Pessoal, todos receberam a ata da 11ª reunião ordinária de 2024? Alguma observação? Vamos pôr em aprovação. Em aprovação: Aprovada. O item 3. Deliberação da PAS - Programação Anual de Saúde 2025." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Na verdade, conforme conversamos na reunião com as comissões, não houve alteração do plano, contanto que ele já está aprovado. O que a gente faz é disponibilizar para os conselheiros, para análise deles, e aí, quando tiver a RAG, a gente faz a aprovação pelo Conselho, aí é só colocar em aprovação, tá?" **José Dougiva (ABEAP):** - "Então passamos para o item 4. Apresentação do RDQA Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º quadrimestre de 2024." **Nilson Nishida (CRF):** - "Conselheiros, devido a mudança de gestão, como todos sabem, na última reunião nossa, a Secretaria Municipal de Saúde da época já fez uma apresentação das questões da saúde, como estava, como é que foi deixado. Então, como é uma reunião que a gente tem que obrigatoriamente passar pelo Conselho, por isso que a gente está passando para vocês o RDQA, mas já foi apresentado nesse Conselho na reunião passada e pertence à gestão anterior, então, a gente já vai rever todo o Plano Municipal de Saúde agora em março, porque já temos a apresentação do Relatório Anual de Gestão do ano passado e também temos esse ano, junto com a equipe nova, a programação do próximo Plano Municipal de Saúde para o ano que vem. Então, eu acho que não sei se teria algum conselheiro que gostaria de algum questionamento sobre o assunto que está lá na RDQA, que daí a apresentação foi mandada para vocês, fizeram uma leitura, qualquer questionamento a gente vai no mês que vem fazer o Plano integral, mas como falei, já foi apresentado no final do ano, até pela Secretária da época. Algum comentário sobre a RDQA? E aí a gente passaria para a próxima pauta, para a gente poder conversar sobre as pautas que a gente tem hojepara a discussão." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Boa tarde! Na explanação na Câmara Municipal, teve um quadro de tuberculose, e ali fala que foram entrevistados os parentes, até dá a numeração, sessenta e poucos, mas não diz se algum dos parentes teve contaminação ou não. Então eu achei só um detalhe que devia tecer, se disseminou dentro da família ou não a questão. Era essa a curiosidade que eu tinha." **Nilson Nishida (CRF):** - "Obrigado conselheiro. A gente vai verificar, como eu falei, a gente tem a apresentação do RAG mês que vem, mas podemos também verificar junto ao indicador desse ano pra gente melhorar a informação daí, ok? Então já fica pra gente discutir na

reunião que vem, a gente já traz a informação correta." **José Dougiva (ABEAP):** - "Vamos passar para o item 5. REMUME 2024 – 2ª edição." **Samuel Gentilin (SEMSA):** - "Olá pessoal, boa tarde. Eu sou Samuel Augusto Gentilin, farmacêutico da Prefeitura, estou aqui no momento encarregado do setor de medicamentos e insumos da Secretaria Municipal de Saúde e vou apresentar pra vocês a REMUME 2024 – 2ª edição. A gente já apresentou no ano passado a REMUME – 2024, REMUME é a Relação Municipal de Medicamentos, que é aquela lista mãe de medicamentos que a gente extrai da lista do Governo Federal. O Governo Federal tem uma grande lista, que são os medicamentos que o SUS fornece, e o município filtra aqueles que são mais adequados para a nossa região. Claro que a maioria dos básicos, na verdade todos os básicos da nacional nós temos na nossa relação, mas alguns medicamentos a gente não incorpora aqui. Por exemplo, malária não é algo comum na nossa região, por isso nós não a temos na nossa relação. Claro que se tiver um caso ou outro, a gente vai dar essa medicação para atender, mas esse eu dei um exemplo, outros medicamentos também se incluem nessa categoria. Antes disso, ano passado, a gente atualizou a relação e agora eu trago pra vocês a2ªedição porque nós a atualizamos no quesito do medicamento da farmácia popular. No ano passado, a gente tinha excluído todos os medicamentos em duplicidade do programa farmácia popular. Hoje a farmácia popular oferece Losartana, sinvastatina e nós, as farmácias municipais, também fornecemos. Em reunião ano passado, foi decidido que a gente ia tirar isso da nossa lista do município e os pacientes iam pegar diretamente apenas na farmácia popular. Como a medida para não afogar e também a gente nãoteresse deslocamento do paciente, a gente voltou e retirou apenas alguns medicamentos, que são os medicamentos que são de alto custo para o município e aquele que teve menor demanda. Com isso, a gente vai oferecer esse medicamento para aqueles pacientes do programa Remédio em Casa, que a gestão fez a apresentação ao programa que já está com cadastro de pacientes, estamos atendendo esses pacientes, pra continuar com esse medicamento ainda na UPA, mas a gente quer continuar disponibilizando esse medicamento pra nossa população, então foi essa a mudança que a gente fez, voltou com esses medicamentos para a relação municipal que estavam fora, então agora eles voltam a incorporar." **Nilson Nishida (CRF):** - "Conselheiros, alguma dúvida?" **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Primeiro, quero dizer que fui muito bem atendido na distribuição dos medicamentos, foi rápido e em horário de pico. Estive duas vezes lá, um no período da noite que levou mais tempo, mas também era menos gente disponível e durante o dia foi um espetáculo. Parabéns mesmo ao pessoal que trabalha com afinco. Claro que a gente tem pouco conhecimento técnico, a gente não é da área, a gente é dos trabalhadores. A outra questão, não posso deixar de falar, mas era sobre a UPA, mas era a gestão anterior, não posso relatar aqui, vou relatar individualmente depois, numa outra oportunidade, tá bom? Obrigado." **Nilson Nishida (CRF):** - "Mais alguém? Não havendo vamos colocar em aprovação a RUMUME - 2024 2ª edição. Quem aprova, permanece como está, quem se abstém ou é o contrário, por favor se manifeste. Aprovada. Só queria colocar aqui, aproveitando a presença da Queila, agradecer imensamente o convite do Ministério Público no projeto do ano passado, que a gente foi até as Ilhas, o resultado está aí, a população recebendo a medicação lá, então com o projeto Remédio em Casa, temos outras coisas projetadas pra lá, a gente vai continuar acompanhando, como tem as estruturas pra terapoio da saúde lá nas Ilhas e outras questões que a gente está conversando ainda, mas o resultado foi bem positivo e a gente já tem projetos implantados e funcionando já na cidade, então isso para as comunidades das Ilhas é importante e a gente claro não vai esquecer o restante da cidade, a gente está continuando acompanhando já conversando com a atual gestão pra sair e tentar melhorar. E foi bem bacana, o presidente esteve junto com outro conselheiro lá nas Ilhas, acompanhando com o Ministério Público a convite, e estamos trazendo resultados positivos pra comunidade. Só queria colocar esse agradecimento." **José Dougiva (ABEAP):** - Item 6. Protocolo Clínico de Prescrição e Acompanhamento do uso do PREP por Farmacêutico. **Samuel Gentilin (SEMSA):** - "Então pessoal, agora eu vou falar pra vocês também do protocolo clínico que nós gostaríamos de apresentar e aprovarhojeaqui. Foi elaborado, juntamente com a médica infectologista, protocolo clínico para prescrição e acompanhamento do uso de PREP por farmacêutico na Secretaria de Saúde de Paranaguá. PREP é o medicamento de pré-exposição ao HIV, ou seja, aquele medicamento que a pessoa toma para se prevenir da contaminação do HIV. Hojenós temos um baixo índice de adesão de pacientes que usam essa medicação. Com isso, a Secretaria de Saúde quer contornar essa situação, levando mais acesso a esses pacientes do uso dessa medicação, que é muito preconizado pelo Ministério da Saúde. O Ministério da Saúde vem fazendo campanhas muito grandes pra gente divulgar etermais acesso a esse medicamento. Por isso foi formalizado um protocolo, um fluxo, em que o paciente vai se direcionar ao "João Paulo", o paciente que quer fazer uso dessa medicação, vai marcar uma consulta para o médico infectologista, não precisa passar por uma triagem de clínico geral. Se ele chegar na recepção, quer marcar uma consulta para tomar PREP, já vai ser agendado. Nisso, a médica infectologista vai analisar o paciente, vai ver se ele se enquadra para o uso da medicação, vai enviar para a nossa farmácia, inicialmente vamos fazer uma farmácia piloto, tem um consultório farmacêutico. Diante disso, na farmácia, o farmacêutico vai fazer os testes rápidos, já de imediato, pra ver se ele já possui alguma doença, se ele será reagente para alguma doença, vaiterque encaminhar para um fluxo de atendimento, caso ele não seja reagente, será encaminhado e autorizado a dispensação do PREP. Por que a gente quis fazer esse fluxo? Porquehojeesses pacientes são atendidos no CTA, na Central de Testagem e Acompanhamento e nós imaginamos que a baixa adesão desses medicamentos, muitas vezes seja por causa do estigma desses pacientes em querer entrar em uma central de testagem, que ele pode ser tachado por entrar lá tem HIV ou que tem hepatite, então isso é uma forma de contornar a situação para a gente atender todos os públicos. Então, o paciente vai consultar com a Infecto, vai consultar na farmácia e já vai levar o remédio. Esse é um projeto piloto que a gente está implementando, em parceria com a Infectologista e é isso, tem tudo para dar certo. Alguém tem alguma dúvida?" **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "O tempo disso, de ir no infectologista, ir na farmácia, ou ser atendido por um farmacêutico, fazer o exame de teste rápido e levar o medicamento? Porque se a gente vai em um posto de saúde, é dois meses de laboratório para fazer uma pessoa que está em condições para fazer o exame, é o mesmo tempo?" **Samuel Gentilin (SEMSA):** - "Esse tempo vai ser destinado uma parte da agenda da infectologista apenas para esses pacientes, será provavelmente uma manhã. O atendimento vai ser dividido, metade vai ser a médica e a metade vai ser o farmacêutico, então ela vai disponibilizar mais horários nesse período. Hojea gente tem uma estimativa de duas semanas paraterum agendamento com a infectologista hoje, não posso te garantir mês que nem, mashojeé duas semanas, mais ou menos de espera. Então ela vai agendar provavelmente, eu não posso confirmar, mas provavelmente vai ser nas sextas de manhã, esses atendimentos. Ele vai agendar na sexta de manhã, oito horas com a médica e no mesmo dia, já será automaticamente agendado nove horas com o farmacêutico, então, ele saindo da médica, ele já vai passar com o farmacêutico, já vai fazer o teste rápido e já vai pegar a medicação, se tudo der certo, então vai ser tudo no mesmo dia. Esse é o fluxo que a gente combinou para que o paciente faça tudo no mesmo dia, tanto que vai ser no mesmo ambiente de atendimento, vai ser no "João Paulo" a consulta médica e a consulta do farmacêutico vai ser nos fundos na farmácia seu "Juquinha", que é nos fundos do "João Paulo", lá tem um consultório farmacêutico para atendimento individualizado e garantindo sigilo do paciente e a privacidade." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Vai Ter uma quantidade mínima de atendimento?" **Samuel Gentilin (SEMSA):** - "Isso não foi mencionado, na verdade não, porque tem uma quantidade máxima que vai ser a capacidade da agenda." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "E a estimativa que vocês têm?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Não tem porque é um programa novo." **Samuel Gentilin (SEMSA):** - "É um projeto piloto. Vamos fazer relatórios com saldo de número de atendimentos, mas imaginamos pelo menos duplicar os atendimentos. Porquehoje nós temos pouquíssimos pacientes que usam essa medicação e que podem evoluir a contaminação do HIV, então, nós queremos que essa contaminação não ocorra, e que aí sim a gente tenha esse saldo positivo com a diminuição. Que mostre a nossa previsão de diminuição do número de contágio e aumento do número de uso dessa medicação. Essa medicação a gente recebe do Ministério da Saúde, e está aí, só não tem gente interessada, mas, assim, o acesso é dificultado, né? Não temos tanta divulgação, então, aprovando esse protocolo, a gente vai partir com a divulgação." **Murilo Cereda**

(SEMSA): - "Boa tarde, meu nome é Murilo, então estou também como conselheiro, sou servidor, sou farmacêutico de formação. Complementando, a fala do Samuel, e tentar trazer um pouquinho mais da importância desse protocolo, é porque Paranaguá é um dos municípios com uma alta incidência de HIV, uma das maiores do país. E é bem preocupante estar em quarto lugar no ranking, não é um ranking nada agradável de se estar, e a proposta da divulgação, da ampliação do uso da PREP é justamente pra ir na contramão disso, né? Porque a gente está trabalhando prevenção. Uma das falas da Patrícia, quando assumiu a Secretaria, que é com muito conciliável com o que eu penso sobre SUS, sobre municípios, é justamente é a atenção primária, é trabalhar prevenção, e a gente muito pouco consegue fazer isso, embora seja o objetivo,hojea gente sabe como que é. Na atenção primária a gente ainda apaga muito incêndio, ainda resolve muitos problemas de não estar fazendo a prevenção assim, apenas renovando receita e aquelas coisas. Então, de parte, começa um projeto de trabalhar a prevenção em um dos indicadores que é mais negativo pra nós, enquanto município de Paranaguá, então, eu cheguei a colocar a proposta e vocês vão me elucidar essa necessidade, né?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Boa tarde! Gostaria de parabenizar a iniciativa de fazer esse protocolo mudando o fluxo para facilitar o acesso dos usuários e enfatizar que recentemente fiquei sabendo que Paranaguá realmente é o quarto município no ranking nacional. Eu sendo conselheira aqui no nosso município há muito tempo, só fiquei sabendo através do ambiente nacional assim por acaso, então eu acho que o papel do Conselho é realmente colocar o dedo na ferida, dizer onde é que estão os pontos vulneráveis, acompanhar os mapas de vigilância epidemiológica, para que a gente consiga melhorar esses indicadores. Que não é só apresentar o que está indo bem ou apresentar superficialmente. Eu acho que esses relatórios quadrimestrais, secretária, tem que vir de uma forma que a gente consiga fazer o diagnóstico da situação do município. Acredito, percebo que Paranaguá está fazendo um esforço muito grande no sentido de melhorar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com as equipes multiprofissionais, aderindo a estratégias de saúde da família, colocando agentes comunitários nas ruas, mas sabemos que tem vulnerabilidades, como a cobertura vacinal. Uma coisa que eu gostaria de saber, enquanto movimento social que depende da saúde da mulher, é como anda a cobertura de prevenção de câncer, prevenção de tanto de mama como de colo, né? E dizer que as vésperas do carnaval, é muito importante que a gente faça campanha de divulgação sobre a prevenção do HIV e esse protocolo de pré-exposição vem na hora certa e é fundamental que a mídia divulgue bastante. Eu acho que assim que me mudei pra cá, volta e meia, lembro que a chefe da Regional estava dando entrevista nas datas significativas e ela enfatizava muito a questão do HIV naquela época, sobre a prevenção, as campanhas, as vacinações em geral, e acho que isso tem que voltar. Fazer a divulgação do que o município, do que o Ministério da Saúde oferece para que as pessoas não se exponham e não se contaminem, não se infectem com o HIV." **Patrícia Scacalossi (Secretária Municipal de Saúde):** - "Eu gostaria só de complementar a fala da Matsuko aqui, que foi muito providencial a fala, e assim, como no início da reunião aqui, eu relatei para vocês, essa gestão é uma gestão que preza pela qualificação da atenção primária, da atenção básica em saúde, a gente vem para resgatar aquilo que ficou um pouquinho lá atrás, que é a prevenção. Assumimos a gestão com filas enormes nas Unidades de Pronto Atendimento, com esperas de 6 a 8 horas por atendimento médico e a gente vendo que a maioria das pessoas que estavam ali, aguardando aquele atendimento eram pessoas postadas com pulseiras azuis e verdes. Isso só mostra pra nós que essas pessoas não deveriam estar numa UPA, elas deveriam estar sim em uma unidade básica de saúde. Tivemos algumas dificuldades porque encontramos equipes de saúde da família já com um número muito grande, precisamos agora fazer toda a estratificação dessas equipes, equipes de saúde da família que teriam que estar com 4 mil habitantes, já estão com 12 mil habitantes, unidades de saúde com médicos de férias, 9 médicos de férias no mês de fevereiro, é impossível trabalhar assim com umterço da população médica da unidade básica de férias, é complicado, mas a gente está resgatando toda essa situação. Em relação à prevenção, como a nossa estratégia aqui dessa gestão é trabalhar a prevenção, estivemos agora no Banho à Fantasia, eu estive pessoalmente lá. Quem teve a oportunidade de brincar um pouquinho no Banho à Fantasia me viu lá numa barraquinha distribuindo preservativo, estava lá junto com as meninas na campanha, fazendo a distribuição do preservativo. Umas semanas antes também fizemos a divulgação em todos os meios de comunicação, rádio, TV, em relação ao que o Samuel falou aqui sobre a divulgação da PREP, uma estratégia para a prevenção do HIV importante e muito pouco divulgada, também estivemos fazendo toda essa divulgação na mídia e pretendemos divulgar mais, gostaríamos de terminar essa gestão não em quarto lugar, mas quem sabe lá em vigésimo, vigésimo quinto, lá pra trás, mas vamos trabalhar pra isso, a equipe está motivada e acho que a gente vai tentar resgatar um pouco essa questão da prevenção. Agradeço ao Samuel, muito providencial essa questão desse protocolo e virão mais pela frente, com certeza." **José Dougiva (ABEAP):** - "Ok, obrigado, Secretária. Bom, pessoal, todos questionaram, alguém perguntou e já foi explicado, acho que dentro da explicação vamos pôr em votação. Quem está de acordo, quem não tem nenhuma pergunta mais para ser questionada, fique como está. Aprovado. Vamos ao item 7. Descentralização da UDM do CTA." **Samuel Gentilin (SEMSA):** - "UDM é Unidade Dispensadora de Medicamentos, esse termo é usado para indicar as farmácias que dispensam medicamentos de HIV e hepatites virais. Essa descentralização se vê em um momento em que Paranaguá distribui todos os medicamentos de HIV e hepatite para todo o Litoral, certo? Curitiba manda para a Regional de Saúde, a Regional manda para Paranaguá e Paranaguá distribui para o Litoral. Isso foi pactuado em CIR, Comissão Intergestora Regional, que cada município começará a ficar responsável para essas medicações também, então, a Regional distribuirá para cada município, para que cada município tenha o controle de fato da sua população. Hoje, Paranaguá estava controlando todos os municípios, vamos dizer assim. A gente mandava para Guaratuba, a gente sabia quantos Guaratuba tinha, quais eram as necessidades de Guaratuba, agora não, Guaratuba vai ser independente. Foi pactuado em CIR para que num prazo de 3 meses eles se adequem as suas farmácias, seus farmacêuticos, para que possam receber essas medicações. Essa pauta do Conselho é mais uma pauta informativa." **Nilson Nishida (CRF):** - "É informativa porque ainda não tem estrutura para onde vai, como vai ser feito, tem a motivação de descentralizar a UDM. Assim que a gente tiver o projeto e precisar de resolução, talvez até para fomentar onde vai ser o local, tudo certinho, a gente repassa nas próximas reuniões, hojeé mais informativo para vocês conhecerem o que a gente está movimentando aí para melhorar o serviço aqui dentro da cidade. Aí tendo já mais coisas e mais coisas pontuais que a gente já vai realmente mudar a farmácia, a gente passa novamente aqui no Conselho para aí já colocar a parte dos conselheiros onde vai ser o atendimento." **Samuel Gentilin (SEMSA):** - "A Regional já agendou uma reunião com todos os municípios, pra gente pactuar isso devidamente com todos os gestores presencialmente, pra começarmos a desenhar essa descentralização, e a partir do segundo semestre estarmos alinhados nessa situação. Era isso, obrigado." **Nilson Nishida (CRF):** - "Vamos ao item 8, indicação de novos membros para o Conselho Curador da FASP. No regimento interno da FASP, não permite que o nosso indicado ao Conselho Curador, permaneça mais do que 4 anos na gestão, então, os dois membros nossos que estão desde o início o da FASP, eles não podem permanecer mais como membros. Como a gente já estava com suplentes que entraram no ano passado, nós reconduzimos então os dois suplentes para a titularidade do Conselho Curador e temos mais duas vagas de suplentes, então, colocamos aos conselheiros para essa indicação. Essa indicação tem que ser alguém da comunidade que não podetervínculo nenhum a este Conselho de Saúde e nem a Prefeitura Municipal de Paranaguá, por isso a dificuldade. Se souberem de alguma pessoa interessada a participar do Conselho Curador da FASP, nos indiquem que a gente vai fazer a indicação. No momento, a FASP poderá funcionar porque temos os dois titulares, a paridade para fazer as reuniões está de acordo, mas o que a gente precisa é indicar mais duas pessoas. Isso também é um informe, caso tenha um nome, passa para a Secretaria Executiva lá na sala que a gente faz a formalização disso e na próxima reunião a gente já faz a indicação formal. Em relação ao item 9, Convocação para Plenária Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Conselheiros, teremos conferência temática esse ano, a Conferência Estadual, até para vocês se organizarem, será dia10 de junhode 2025, em um período das oito da manhã às três e meia da tarde, ela será curta também na estadual. Nós temos como meta indicar 10 delegados para esta conferência, não necessariamente precisa ser conselheiro de saúde, então vejam junto as duas entidades quem quer ir para a

conferência, ou se tiver outras entidades inclusive interessadas em entrar neste Conselho, já convidem para começar a participar dos eventos que tem na área da saúde. A nossa pretensão nossa hojeé convocar a plenária para eleger nossos delegados. Recomendo que na nossa plenária a gente indique mais delegados do que 10, porque a escolha definitiva será na plenária da Regional de Saúde, então, se alguém não puder participar no dia, a gente já tem alguém para substituir. Todos os delegados titulares e suplentes têm queterparticipado tanto da nossa municipal quanto da Regional de Saúde. A da Regional de Saúde vai ser no dia 10 de abril, vamos divulgar o local, não vai ser na Regional de Saúde, assim que chegar o comunicado oficial da Regional da Saúde, a gente vai passar para os conselheiros. A nossa sugestão é que seja feita a reunião no mesmo dia da nossa reunião ordinária. O que vocês acham? Porque daí a gente não precisa colocar os conselheiros em outra data para fazer essa plenária, porque não é uma conferência, é uma plenária só de escolha de delegados e a gente indicar algumas propostas para a conferência. Pode ser?" Todos concordaram. **Nilson Nishida (CRF):** - "Então vão procurando os delegados, na gestão tem uma vaga e prestador tem uma vaga, três trabalhadores de saúde e cinco usuários, todos eles com suplente. O que eu recomendo? Que a gente indique o suplente, porque a gente já teve dificuldade de conferência anterior, inclusive de saúde, que a gente ficou com vaga aberta porque a gente não tinha suplente pra indicar pra ir pra lá, então verifiquem pra poder ir, principalmente os Sindicatos porque a temática é a saúde do trabalhador e da trabalhadora, tá? Então era isso, então podemos convocar a conferência para a reuniãode março, no dia25, não será no mesmo horário da reunião, mas a gente faz concomitante e faz a convocação dos dois, ok? Alguém tem alguma pergunta? A resolução do estadual está com a gente, então, se alguém quiser impressa só solicita pra Secretária Executiva, e foi encaminhado também o documento para os conselheiros." **Matsuko Mori (UBM):** - "Pelo que eu vi do regimento, do regulamento da Estadual, se não me engano, é doze delegados no total, porque é 252, por aí, o total de delegados do Estado, e daí eles fizeram proporcionalmente a população, o tamanho das regionais, então não são dez para Paranaguá." **Nilson Nishida (CRF):** - "Desculpa, obrigado pela correção. São 10 delegados da Regional de Saúde. É por isso que eu falei, na plenária nossade março, a gente quer indicar mais delegados para a Regional porque vai ser disputa de voto com os outros municípios, então, se a gente quiser mandar mais gente, a gente terá que termais gente lá, então tragam o máximo de pessoas possíveis da plenária municipal para a gente poder levar para a regional, para a gente disputar as vagas. No litoral foi totalizado 315.144 habitantes dos 7 municípios, Paranaguá atualmente está com 157.043 habitantes no IBGE 2022, que atualmente é oficial, então na plenáriade março, nós indicamos nossos representantes para a plenária regional e da regional para a estadual, ok?" **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Serão quantos do município? Porque pela quantidade de população aí, nós seríamos 50%." **Nilson Nishida (CRF):** - "Na verdade, não. Da Regional a gente não recebeu comunicação, não tem ainda indicação, mas a Regional de Saúde tem que mandar 10 delegados, tem queterpelo menos 10 delegados na plenária da regional para poder indicar, senão sobra vaga." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Mas 10 na plenária, 50% teria que ser nosso." **Nilson Nishida (CRF):** - "Não, no regulamento não tem nada, vai ser provavelmente o regulamento da regional, e isso não saiu, não saiu nada da regional, que a gente pode complementar. Boa ideia, e a gente vai pedir. A gente tem a indicação populacional, inclusive aqui tem a indicação populacional de cada cidade, claro que a gente vai também disputar a vaga para a genteteros nossos delegados, ok?" Vou colocar em votação a convocação da Plenária Ampliada Municipal de Saúde Trabalhadora e Trabalhadora no dia25 de março e o local a gente vai definir. Em regime de votação, quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Aprovada. **José Dougiva (ABEAP):** - "Bem, pessoal, temos o item 10 aqui, assuntos gerais. Como temos três autoridades aqui, gostaria de saber se o MP quer acrescentar alguma coisa? A vereadora Tenile, da Comissão de Saúde, dois minutos, quer acrescentar alguma coisa em saúde pública, políticas públicas, por favor." **Vereadora Tenile Xavier:** - "Boa tarde. Assim como a Patrícia comentou, é bom essas reuniões porque podemos reencontrar colegas de trabalho. Eu gostaria de usar a palavra somente para me colocar à disposição dos demais conselheiros, enquanto presidente da Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente e também deixar à disposiçãoos demais vereadores o Vereador Chiquinho está aqui, somos 19 lá e divididos nas comissões, então a gente vai se dividindo, cada um vai participando. Acompanhava de fora o Conselho da Saúde, sei que é um conselho muito atuante e isso também dá pra perceber aqui nas reuniões. Então a Câmara de Vereadores está à disposição do que os senhores precisarem, assim como também deixo o meu contato com vocês e a disposição do Conselho, da Secretaria de Saúde, porque a nossa intenção é sim trabalhar com políticas públicas que venham fazer aí a melhora da vida das pessoas da população parnanguara. Obrigada." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado. Vereador Chiquinho, dois minutinhos também, vamos falar de políticas públicas. Fique à vontade." **Vereador Chiquinho:** - "Obrigado. Boa tarde a todos. Eu, na realidade queria só fazer um depoimento. Eu estive na UPA, eu entrei na UPA como paciente, não falei que eu era vereador, e fui muito bem atendido nasegunda-feira passada. Então, eu fiz um check-up, fiz tudo o que eu precisava, o médico foi muito bom, então só tenho a agradecer. Obrigado." **José Dougiva (ABEAP):** - "Ok, obrigado. Bem pessoal, agradeço mais uma vez a presença de todos. Sejam todos bem-vindos e um bom retorno para casa. Obrigado a todos. Nada mais havendo a tratar agradeço a presença de todos." Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:46C04272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Deliberação do RAG – Relatório Anual de Gestão de 2024; 3. Protocolo Municipal de Fornecimento de Fraldas 2025; 4. Referente propostas de recursos solicitadas pelo Programa Novo PAC seleções – 2ª etapa; Subeixo – Atenção Primária 1- Unidades Básicas de Saúde (UBS) – UBS Vila do Povo – Código do Programa: 3600020250003 - VALOR: R$ R$3.421.000,00 JUSTIFICATIVA: Nova unidade básica de saúde Porte III, pois a edificação atual não atende à demanda necessária. 2- Unidades Odontológicas Móveis (UOM) - Código do Programa 3600020250005 JUSTIFICATIVA: Ampliação dos serviços de saúde bucal. 3- Combo de equipamentos para UBS – 11 combos Código do Programa- 3600020250007 VALOR: R$ 1.738.000,00 (R$ 158.000,00/combo) JUSTIFICATIVA: equipamentos para modernizar e melhorar Unidades Básicas de Saúde do município. Subeixo Atenção Especializada 4- Ambulâncias – SAMU para Renovação de frota Código do Programa - 3600020250004 JUSTIFICATIVA: substituir ambulâncias que já existem e se encontram com elevado tempo de uso. 5- Construção de Centro de Atenção Psicossocial – Construção de CAPS AD – Código do Programa – 3600020250008 Valor: R$ 6.080.820,66 JUSTIFICATIVA: ampliação e melhorias dos serviços de assistência à saúde mental. Esse centro será construído em prédio único junto com o CAPS II com entradas independentes, no terreno onde atualmente já é o CAPS I. Subeixo Telessaúde 6- Kit de equipamentos para Teleconsulta – 11 kits – Código do Programa - 3600020250001 Valor: R$ 165.000,00 (R$ 15.000,00/kit) JUSTIFICATIVA: estruturação de salas de teleconsulta assistida em Unidades Básicas de Saúde – UBS; 5. Protocolo de Segurança do Paciente da FASP; 6. Deliberação do Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; 7. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo, Josinéia de Araújo, Samuel Augusto Gentilin e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde), Giscar Luciano Lopes (1ª Regional do Litoral). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Murilo Cereda da Silva (Secretaria Municipal de Saúde), Mariana de Souza da Silva Guimarães (FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá). **Trabalhadores em Saúde:** Sara Barcelos de Oliveira (SINDSAUDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde), Andressa Pereira Lima Marchi e Cristiane Cavanha Maciel (Conselho Regional de Fisioterapia e

Terapia Ocupacional – CREFITO 8ª Região), Silvano Fernandes e Anaclete Fernandes Magno (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Eliza Antonieta Pedrussi (UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Amando José Batista e Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Elci Matos do Carmo (União de Família pelo Autismo – UFA), Hilda Maria Leite Werner (Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho – CAEM), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de Mulheres – UBM – Seção Paraná). **Ausentes com Justificativa:** Larissa Bastos (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-PR), Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR). **Convidados:** Sônia Maria Belobram Oliveira (Pastoral AIDS), Rafaela Mendes Soccio (FASP), Izabel de Freitas (Pastoral da AIDS), Gaiban Pereira Santos (FASP), Carmem Lúcia Castro (SEMSA), André Luiz da Silva (SEMSA), Gabrielly Benevides Tavares (Câmara), Leandro Mendes (UFA), Grazielle Lobo Mussor (FASP), Cleusa Aparecida Amaro da Silva (Pastoral da AIDS), Queila A. Nogueira (MPPR), Janete Isabel Passos (SISMUP), Tenile Cibele do Rocio Xavier (Vereadora). **José Dougiva (ABEAP):** - Boa tarde! Gostaria de agradecer a todos, sejam todos bem-vindos e quero convidar a Secretária Municipal de Saúde para compor a mesa conosco. Passo para o primeiro secretário fazer a leitura da ordem do dia. O senhor Claudomiro Macedo fez a leitura e passou a palavra ao presidente. **José Dougiva (ABEAP):** - Em aprovação a ordem do dia, aprovada. Vamos ao item 1. Expedientes do Conselho, que passo para o primeiro Secretário fazer a leitura." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Boa tarde a todos. Documentos recebidos: As justificativas: Nilson Hideki Nishida - CRF, não se faz presente. Documentos recebidos: Ofício nº 678/2025 – SEMSA: Solicita pauta para a reunião ordinária do mês de fevereiro de 2025; Ofício nº 89/2025 – SEC. Da MULHER: Solicita a Indicação de representante para a Rede de Proteção à Mulher Parnanguara. Nós vamos verificar mais tarde quem do conselho se coloca à disposição para fazer parte então como representante do Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 439/2025 – SEMSA: Indica Conselheiros titulares e suplentes para compor o Conselho Curador da FASP Gestão 2025. A gente já falou sobre isso antes e foi indicado duas pessoas que estãopresentes, e depois a gente vai, então, confirmar com a aprovação do Conselho; Processo nº 12.205/2025 – Da Comissão de Educação, Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente: Referente ao Ofício nº 01/2025 para dar ciência aos Conselheiros sobre a composição da Comissão. Ofício que nós recebemos: Apresentação da Comissão de Educação e Assistência Social. "A Comissão de Educação, Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Paranaguá, no exercício de suas atribuições, tem a honra de apresentar a nova, composta conforme deliberação por unanimidade, em plenário. A referida Comissão tem por objetivo a análise, discussão e proposição de políticas públicas nas áreas de educação, assistência social, saúde e meio ambiente, sempre com o compromisso de promover o bem-estar e o desenvolvimento sustentável de nossa cidade. A composição da Comissão ficou estabelecida da seguinte forma: Presidente: Tenile Cibele do Rocio Xavier, Relator: Halleson Ricardo Stieglitz, Membro: Márcio Mesquita. Destacamos que estamos à disposição para dialogar sobre quaisquer propostas e demandas que envolvam as áreas de atuação da Comissão., bem como para trabalhar em conjunto com as autoridades e a sociedade civil, a fim de promover ações efetivas para o avanço do nosso município. Por fim, solicitamos que os Conselhos ligados à pasta sejam cientificados do teor do presente ofício." Informado, então, o Conselho sobre essa Comissão." **José Dougiva (ABEAP):** - "Ok. Obrigado, Macedo. Passamos, então, ao item 2 da pauta, Deliberação da RAG - Relatório Anual de Gestão de 2024." **Patrícia Scacalossi (Secretária Municipal de Saúde):** - "Boa tarde a todos, eu sou a Patrícia Scacalossi, sou Secretária de Saúde de Paranaguá nessa gestão. Aqui a gente vai apresentar o nosso RAG de 2024, ele é referente às ações realizadasde janeiro a dezembro de 2024, a gestão do ano passado. Esse é um relatório composto pelas atividades e pelas avaliações, acompanhamento, planejamento da saúde no exercício anual. Ele é consonante às leis de instrumentos de gestão que devem ser avaliadas e prestadas contas, diferentes aos órgãos externos. No ano de 2024, a gente tem ali uma aplicação dos recursos, então aqui, esse é um relatório mais sucinto, um relatório detalhado que foi apresentado na Câmara no mês passado e aqui a gente fez um relatório mais sucinto para não voltar novamente todas aquelas questões já apresentadas em campo, então, só para vocês terem um relatório mais conciso. No ano de 2024, a gente tem aí os aportes dos recursos, os recursos municipal, federal e estadual, então, como dá pra gente perceber, o recurso municipal tem um montante de R$ 170.762.337,03, que equivale a 79% dos recursos utilizados na saúde do município. O recurso federal ficou em R$ 31.383.410,94, que corresponde a 14,62% do montante de recursos. E o recurso estadual ficou em R$ 12.476.887,38, que corresponde a um valor de 5,80% do montante de recursos. Então aqui um gráfico em pizza só para exemplificar melhor a questão dos recursos, como a gente sabe e acontece, sempre os recursos municipais superam na sua totalidade o federal e o estadual, então sempre o município aporta mais recursos do que a gente recebe do estado e do governo federal. Aqui o que foi orçado e o que foi executado no ano de 2024, então, tem a dotação orçamentária atualizada, tudo que foi empenhado no ano de 2024, o que foi pago, liquidado, e o que foi pago nesse exercício. Toda essa movimentação financeira nos trouxe ali o percentual de aplicação realizado no município, que foi de 18,27%, lembrando que o limite constitucional é de 15%, então nenhum município deve gastar menos do que 15% em saúde e Paranaguá ficou em 18,27% isso no ano de 2024. A gente vai passar para vocês algumas ações que foram realizadas no ano passado. Então, aqui foi na produção das unidades básicas da estratégia de saúde da família, então, tem o total de atendimentos e procedimentos. As consultas nas unidades de saúde foram 260.987 consultas durante o ano de 2024, os procedimentos que incluem aferição de pressão, pesagem, uma troca de sonda, os procedimentos básicos que são realizados nas unidades, foram 997.280 procedimentos e as visitas domiciliares, aquelas que não só o médico, mas a equipe de saúde, como fisioterapeutas, fonoaudiólogos, vão fazer as visitas na casa dos pacientes que necessitam, ficou em 295.964 visitas no ano de 2024. Aqui alguns exemplos que a gente traz pra vocês da educação em saúde que foi realizada também. Foi realizado em17 de abril, teve um grande treinamento em conjunto com a 1ª Regional de Saúde e o Comitê Materno Infantil da Secretaria Municipal, o objetivo foi evitar a mortalidade infantil que é um problema que assola vários municípios, inclusive Paranaguá, então a gente tem meta de baixar esse índice da mortalidade infantil para os próximos anos da nossa gestão, então, esse treinamento foi muito importante. Também tivemos o dia D nas escolas que promovem junto a equipe de odontologia da Secretaria de Saúde, junto ao odontomóvel, nós temos um carro que leva os equipamentos odontológicos para as escolas para poder estar realizando essa demanda como: aplicação de flúor, ensinar escovação dentária, distribuição de kits para as escolas. Também tivemos a campanha de prevenção de Diagnóstico do Câncer Bucal, uma campanha que ocorre em parceria com o Erasto Gaertner, aqui em Paranaguá, no dia16 de novembro, foi na praça essa campanha, então é uma campanha que é muito louvável, onde os odontólogos, os especialistas, eles fazem uma avaliação da condição de saúde dos pacientes, com foco na prevenção do câncer bucal. E aí aqui a gente apresenta o Programa de reformas e construções e ampliações das unidades de saúde e dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde. Então, em janeiro de 2024, foi entregue a reforma da farmácia Ivo Petry, que se localiza onde era a antiga Baduca, então, essa farmácia, ela passou a ter seu funcionamento 24 horas, desegundaasegunda, inclusive finais de semana e feriados. Ficou uma estrutura melhor, mais aconchegante aos pacientes e com um espaço bem amplo. Tivemos também a construção da UBS Santos Dumont, que foi entregue no dia24 de maio, investimento de mais de 2 milhões de reais, com uma unidade nova naquela região lá do bairro do Santos Dumont. Na Vila Guarani também tivemos a entrega no dia25 de maio, também investimento de 2 milhões e meio da unidade da Simão Aisenman, que é a nova unidade da Vila Guarani, no mesmo modo da do Santos Dumont, mesmo tipo de projeto. O novo Ambulatório de Saúde Mental Risoaldo Severino, que agora é uma unidade própria da Secretaria Municipal de Saúde, antes ele era localizado em um prédio alugado, ali no centro, e agora tem uma unidade própria que também ficou muito bonito. As ações da Vigilância em Saúde: na área da Vigilância Ambiental, principalmente na questão da dengue, foram

promovidas várias palestras, várias educações em saúde em conjunto com a educação, com as crianças, visando a semana do meio ambiente e essas educações foram basicamente relacionadas à questão da dengue no nosso município. Na urgência e emergência, a gente tem aqui o total das realizações das consultas médicas, lembrando que a Urgência e Emergência faz parte da Fundação Municipal de Saúde, que é a FASP, que é responsável pela UPA e pela Unidade de Saúde 24h Rodrigo Gomes, então, o total de consulta médica de urgência no ano de 2024 foram 167.296 consultas, consulta pediátrica na unidade de emergência foram 52.833 consultas. Aqui uma avaliação crítica em considerações da Programação Anual de Saúde de 2024. A gestão anterior trouxe aqui para a gente que o total de ações e metas pactuadas naquele período foram de 136 metas e ações. Dessas 136 metas elencadas na programação, foram realizadas 108, então aqui a gente teve um total de 21 ações parcialmente executadas, parcialmente realizadas, e 7 ações que não foram realizadas, não foram cumpridas. Então vamos ver na sequência as justificativas. Na área da odontologia, tinha-se o objetivo de implantar um centro de especialidade odontológica chamado CEO com as suas especialidades, essa meta não conseguiu ser cumprida, porque antes de implantar esse centro, o município precisateras unidades de saúde bucal implantadas, a equipe de estratégia de saúde bucal implantada dentro das unidades de estratégia de saúde da família, para depois, posteriormente, se pleitear junto ao Ministério da Saúde a Implantação do CEO, então, essa é uma meta que a gente quer ver se a gente consegue cumprir esse ano, né? A equipe de odontologia já tá trabalhando pra essa questão, pra ver se a gente consegue cumprir. Também temos ali a contratação dos auxiliares de saúde bucal, né? Mas aí foi explicado que é uma meta não cumprida porque esse cargo, essa função do auxiliar de saúde bucal, ela foi extinta, então, ela não tem mais, hojea gente trabalha com técnico, agora é o técnico de saúde bucal nas unidades odontológicas pra fazer esse atendimento, então, não foi uma meta cumprida até por conta dessa extinção dessa categoria profissional, tá? Então, não foi possível. Ainda na odontologia, tinha-se o objetivo de implantar uma unidade urgência e emergência odontológica dentro da UPA e Unidade 24 horas, também não foi cumprida essa meta, não houve implantação e ainda a gente está em tratativa para ver se a gente consegue levar essa meta a ser cumprida, deterum serviço de urgência odontológica no município de Paranaguá. Em relação aqui ao CAPS, então a gente enfrenta alguns problemas em relação ao CAPS, que é um serviço que cada vez mais vem demandando situações e a gente precisa melhorar a nossa questão de saúde mental no município, então a meta era requalificar o CAPS I em CAPS II, oportunizando a ampliação de atendimentos aos quadros mais graves de transtorno mental e também na dependência química, então essa meta não foi cumprida, acho que no mêsde agosto à dezembro de 2024, nós tivemos 6 profissionais que solicitaram a exoneração, esses profissionais ainda não conseguiram ser repostos para que a gente possa ampliar a estrutura do CAPS. Já estamos em tratativa na nova gestão pra conseguir trazer, além da Secretaria de Saúde, mais profissionais psicólogos pra poder atender a nossa demanda, que é uma demanda realmente muito grande no município de Paranaguá. Lembrando que o CAPS também é uma gestão da FASP, então esses profissionais foram contratados através do concurso da FASP e a gente já está avaliando a possibilidade de chamar mais profissionais. O CAPS-AD também, existe uma meta da implantação do CAPS-AD em Paranaguá com atendimento específico para os casos graves. Essa meta também não foi cumprida. Existe um projeto cotado na Secretaria de Saúde, já tem um projeto orçado para construção do CAPS AD. Na sequência a gente vai falar sobre as ações do novo PAC. Então a intenção da Secretaria de Saúde é pleitear nas ações do novo PAC a construção desse CAPS AD no município de Paranaguá. Na vigilância sanitária existe uma meta de contratar através de concurso público, mais profissionais para trabalhar nas questões relacionadas à saúde dos trabalhadores, principalmente na saúde dos trabalhadores da área rural. Então, essa meta também não foi cumprida, existe um concurso público, mas não houve chamamento na época desses profissionais. Esse ano ainda a gente estava com um pouquinho de dificuldade de chamar a profissional através do concurso público, porque trabalhamos com um orçamento de 2024, existe um teto de limite prudencial que a gente precisa obedecer a esse teto, então assim que consiga aumentar esse teto de limite prudencial, a gente vai estar trabalhando nas questões de chamamento de concurso pra reforçar nossa equipe de trabalho aqui na saúde. Eu falo que saúde se faz com gente, né? Então, eu sempre digo assim, não existe saúde sem pessoas, né? Saúde não se faz com computador, saúde não se faz com papel, saúde não se faz com live, nem com microfone, saúde se faz com gente, então, a gente precisa, a gente vai enfrentar e melhorar a estrutura de RH da Secretaria de Saúde, mas também não é fácil achar profissional. A gente também às vezes esbarra na questão do concurso, porque alguns profissionais muito específicos, como psiquiatras, profissionais especializados, são profissionais muito difíceis de a gente conseguir trazer. Então a gente fica se equilibrando naquela corda-bamba, entreterprofissionais etermais profissionais. Em relação à tuberculose, eu vou fazer um parêntese aqui, porque como é da gestão anterior, eu acredito que não seja tuberculose, eu acredito que seja Hanseníase, mas como o setor da tuberculose e hanseníase são juntos, então aí eu até fiquei na dúvida. Eles colocaram como descentralizar a busca ativa de pacientes com lesões de pele para as UBS por meio de duas capacitações para os profissionais de saúde. Me chamou a atenção porque tuberculose a gente busca o sintomático respiratório, né? E não as pessoas com lesão de pele, então, acredito que aí seja em relação à hanseníase, tá? Mas é uma meta que também não foi cumprida, então, acho que possivelmente não conseguiram ser realizadas as capacitações pra fazer essa busca ativa da hanseníase. Aqui são algumas recomendações do RAG 2024 para esse exercício. Então, a gestão nos diz que a gente precisa trabalhar com eficácia, o atendimento oportuno à população, lembrando das questões de orçamentos, a gente precisa também estar avaliando isso e a gente precisa observar também as questões das captações, e também da apresentação dos relatórios, existem datas para a gente apresentar relatórios como o RAG, PAS. Esse ano é o ano de confecção do nosso Plano Municipal de Saúde para a gestão 2025 a 2029, então a gente vai começar a trabalhar essa questão e em breve a gente vai estar trazendo aqui no Conselho para apresentar para vocês também. Então, as metas foram cumpridas, os relatórios todos apresentados. Por último, o RDQA do terceiro quadrimestre foi apresentado em Audiência Pública no dia21 de fevereirona Câmara Municipal, então, as metas foram cumpridas nesse sentido. Todos os relatórios de gestão estão disponíveis no site da Prefeitura, no Portal Transparência, para serem verificados, analisados, avaliados e se alguém tiver alguma questão, alguma coisa que queira colocar, ele está disponível e pode entrar em contato com a gente. Se tiver alguma dúvida, alguma pergunta a Secretaria de Saúde fica à disposição de todos pra gente estar sanando essas questões, tá bom? Muito obrigada, uma boa continuidade da reunião a todos." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado Secretária. Algumas metas não foram cumpridas, estão registradas aqui sem problema, mas acreditamos que esse próximo ano agora deve ser cumprido. Então, vamos pôr em aprovação. Quem está de acordo, permaneça como está, quem tiver alguma dúvida, pergunte. Não havendo, em aprovação. Aprovado. Passamos para o item 3. Protocolo Municipal de Fornecimento de Fraldas 2025." **Fernanda Carvalho (SEMSA):** - "Boa tarde! Meu nome é Fernanda, eu sou farmacêutica. O nosso protocolo de 2025, ele não tem muitas divergências, não é muito diferente do praticado nos anos anteriores. E o que nos motivou a realizar essa atualização do protocolo foi a Portaria Nº.: 6.613, de fevereiro de 2025, que estabeleceu a gratuidade insumos e medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil. Para a gente falar dessa realidade das fraldas, sempre que a gente fala de fraldas disponíveis em serviços de saúde, sempre tem aquele questionamento, seria essa uma atribuição da assistência social, da saúde? E atéhojea gente tem dúvidas com relação de quem seria essa real responsabilidade. No passado ela foi absorvida pela saúde e compreendeu-se essa necessidade e vai ser mantido assim. E também havia uma lacuna de um posicionamento nos planos já governamentais da saúde, você não via recursos destinados exclusivamente para aquisição das fraldas, por exemplo, como é muito bem estabelecida a realidade da aquisição dos medicamentos, então, até por isso que sempre houve essa dúvida. Anos atrás, o Governo Federal assumiu uma parcela da responsabilidade, então, quando a gente olha para os demais municípios, a grande maioria, quase totalizada, sempre forneceu fraldas, os municípios sempre forneceram fraldas aos seus municípios, em consonância com os programas federais, que é o Programa Farmácia Popular do Brasil. Então, o que a gente estudou e percebeu nos protocolos dos outros municípios? Dos municípios do nosso porte, dos municípios aqui, dos municípios bem maiores que o nosso e até em conversa com os conselheiros do

COSEMS também, para entender a realidade de como isso é praticado. O que nós vimos? Que geralmente os municípios praticavam dessa maneira, 50% do fornecimento é através do Farmácia Popular do Brasil, 50% do fornecimento é através da Prefeitura Municipal. O nosso município, nos anos passados, absorveu 100% dessa demanda, então, os nossos pacientes acabaram não buscando a proposta federal, nós acabamos mantendo os pacientes dentro do serviço municipal. Isso é um custo bem elevado, bem elevado mesmo para os nossos orçamentos. Como a Patrícia falou, o orçamento é uma coisa engessada. Nós não conseguimos criar dinheiro, nós só conseguimos dividir e otimizar. E a proposta aqui é justamente essa, otimizar. O que o Governo Federal antigamente fazia? Ele subsidiava metade das fraldas, porque em média um paciente usa 4 unidades por dia, então metade das fraldas podiam ser adquiridas, havia uma coparticipação pagava-se metade do valor. Então, como que se fazia? Era como se você comprasse 120 mil fraldas e o Governo Federal pagava 60, tá? Hoje, o Governo Federal acabou com esse custo, então, qualquer paciente acima de 60 anos, qualquer paciente, independente da sua condição, independente do CID, acima de 60 anos, ele consegue gratuitamente no Programa Farmácia Popular do Brasil, nas farmácias privadas que tem o programa estabelecido, em Paranaguá tem muitas farmácias que tem o programa, que fizeram a adesão do programa, então, resumidamente, o que o nosso protocolo propõe? Propõe a garantia de fornecimento de fraldas para os CIDs já estabelecidos no protocolo, enfim, os CIDs com continência urinária para pacientes a partir dos 4 anos de idade, até os 59 anos, 12 meses e 31 dias, então, até que ele complete 60 anos continua sendo integralmente responsabilidade do município, a partir dos 60 anos, ele passa a ser um paciente contatado pelo programa federal, com o qual eleterá acesso a partir do Programa Farmácia Popular do Brasil, dentro das farmácias privadas. Destaque, gratuitamente, em ambos os serviços, em plenitude e gratuidade, a única diferença é que invés do pacienteteracesso às fraldas na UBS ele precisará buscar a farmácia privada que tem o programa. As nossas exigências para o protocolo são as mesmas do programa, então, aquele paciente que já conseguia as fraldas a partir do município, recebia pelo município, vaitero mesmo acesso, não há maiores limitadores, não há exigências extra das quais nós já fazíamos na UBS, então não há porque esse paciente não ser assistido, tá? Só vai ser essa mudança de rotina, na verdade, pelo paciente, ok? Basicamente isso. Nós acreditamos que a economia vai ser bem contundente, porque a licitação de 2024, ela gerou um total de dois milhões e duzentos, então acreditamos que haverá mais de 50% de economia e é um recurso que pode ser destinado para as demais demandas." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado. Bem, pessoal, esse item também nós temos que aprovar. Vocês fiquem à vontade para perguntar. Como não houve pergunta, vamos colocar em aprovação, então, o protocolo 3. Aprovado. Vamos ao número 4. Referente propostas de recursos solicitadas pelo Programa Novo PAC." **Geisamaria Ferreira (SEMSA):** - "Boa tarde, meu nome é Geisa, sou responsável pelo departamento de planejamento de projetos da Secretaria de Saúde. Saiu pra cadastro o Novo Pacto de 2025, a gente selecionou algumas propostas, algumas já cadastradas em 2023, que não foram selecionadas, e algumas novas propostas aqui que serão elencadas. No caso das obras, lá do ano de 2023, nós tínhamos cadastrado quatro UBS e nós fomos selecionados para uma, que é a UBS do Serraria do Rocha, que atéhoje, inclusive, saiu o edital de licitação que está marcada para5 de maio e também em obras, a gente já solicitava três CAPS, um era o CAPS AD, o CAPS II e o CAPS IJ. Na oportunidade fomos selecionados pelo CAPS IJ, que também está com a licitação marcada para o dia 11 de abril. Eles diminuíram os critérios, e agora a gente só pode selecionar uma UBS por cidade e um CAPS por cidade, então, das obras, a gente selecionou CAPS AD porque o CAPS II é a mesma justificação se a gente conseguir uma seleção de recursos para o CAPS AD, automaticamente a gente vaiterque incluir os recursos próprios, mas a gente consegue construir os dois CAPS. E de UBS, a gente continuou com a proposta da UBS da Vila do Povo, que desde as UBSs que já tinham sido selecionadas eram habilitadas mas não selecionadas, então a gente continuou com essa proposta. E nós temos mais propostas do que o que nós temos aqui, Unidade Oncológica, Combo de equipamentos UBS que pelo porte de Paranaguá a gente consegue solicitar até 11 combos, então a gente vai solicitar 11 combos desses equipamentos, a renovação de frota do SAMU, de ambulâncias e esses equipamentos para a teleconsulta, que também são 11 kits para as UBS da cidade. Então, são essas seis propostas que a gente está cadastrando. Essas propostas também já passaram pela CIB, né? Então, a gente já tem a liberação da CIB." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "E Nova Brasília e Ilha do Mel?" **Geisamaria Ferreira (SEMSA):** - "Ilha do Mel a UBS de Nova Brasília ela foi proposta de 2023, mas ela não foi selecionada, estamos com a licitação suspensa, mas na próxima semana será aberta a licitação para Nova Brasília." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Ok." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado. Esse item também precisamos pôr em aprovação. Em aprovação o item 4. Aprovado. Vamos ao item 5. Protocolo de Segurança do Paciente da FASP." **Mariana Guimarães (FASP):** - "Boa tarde a todos. A Secretaria de Saúde criou o Protocolo de segurança do paciente e a gente fez uma adaptação para a unidade de Atendimento do João Paulo e do Rodrigo Gomes, então, nesse protocolo, nós colocamos 6 etapas: 1- Identificação do Paciente: Que é super necessário para a gente chamar o paciente certo pelo nome completo; 2- Comunicação entre os Profissionais de Saúde: Independentemente do nível de assistência. A gente sabe que uma comunicação fluida, bem clara e sucinta, ela faz diferença no atendimento e no tratamento das pessoas; 3- Melhorar a Segurança na Prescrição, no uso e na Administração de Medicamentos: Para nós minimizarmos os erros, dessas falhas que acontecem; 4- Assegurar Cirurgia em Local de Intervenção, Procedimento e Paciente Correto: É um procedimento invasivo cirúrgico no paciente. Mas por que a gente colocou isso na unidade de pronto atendimento? Porque nós fazemos procedimentos invasivos. É todo procedimento que a gente tenha que tirar um corpo estranho de dentro da perna da pessoa, um pé que tem que fazer uma sutura, então a gente adaptou esse protocolo para poder dar segurança para o paciente; 5- Higienizar as Mãos para Evitar Infecções: A higienização das mãos, que a gente já aprende desde criança e aí, com a pandemia, a gente reforçou mais ainda essa questão da higienização das mãos em todos os momentos; 6- Reduzir o Risco de Queda e Lesão por Pressão. Basicamente, esse protocolo é pra gente nortear o profissional, que ele possa consultar, caso tenha dúvidas, precise de referências, como que ele vai fazer pra poder deixar uma assistência com integralidade, qualidade, segurança pra todos os pacientes que procurarem atendimento. Obrigada." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado. Bem pessoal, alguém tem alguma dúvida? Não havendo vou colocar em aprovação o item 5. Aprovado. Item 6. Deliberação do Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Pessoal, deu um problema no sistema aqui, mas a secretária já está vendo aqui com o secretário, enquanto isso, vamos passar para o item 7. Assuntos Gerais. Se alguém tiver algo para falar em assunto geral, por favor, vem aqui." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Boa tarde a todos. Então, nós estamos com um problema no Posto de Saúde das Encantadas, porque no próximo feriado não teremos médico para atender e nós vamos pegar quatro dias de feriado, então, que bom que a senhora está aqui Secretária, é uma necessidade que não pode deixar lá sem atendimento. E voltando a falar dos dois postos de saúde, tanto Brasília quanto em Encantadas, há muitos anos nós vimos com essa luta de 24 horas, aí de repente vocês até podem pensar, por que vocês querem 24 horas? Nós somos atípicos daqui do continente, nós moramos no meio do mar e lá não tem hora nem dia pra ficarem doentes. A semana passada houve um incidente, houve um incêndio, o menino foi quebrar a janela pra poder ajudar a apagar o fogo, ele se cortou todo e nós não tínhamos atendimento, esse é um dos casos mais recentes, sorte que o cunhado dele tinha um barqueiro e trouxe ele. Então, a gente volta a dizer, há uma necessidade muito grande, isso é um pedido que a gente já vem pedindo e vê isso como, novamente, é uma necessidade grande parateratendimento de 24 horas por duas equipes, uma para Brasília e outra para Encantadas. Mas não serve só Brasília? Mas como que vamos para Encantadas? Se nós dependemos de barco, dependemos de tudo. Mas só lá nas Encantadas? Como vem para Brasília se o paciente está passando mal? Durante o dia, a gente tem acesso até a helicóptero. Vocês sabiam que quando o nosso paciente passa mal a gente tem acesso até a helicóptero? Durante o dia, a gente tem acesso a ambulância que vai buscar, mas e à noite, como fica? Quando a gente estava discutindo o plano de uso da Ilha do Mel, eu disse para quem estava representando o Governo do Estado do Paraná, pra que eles olhassem também com bons olhos junto ao município pra nos ajudar, né? Porque é uma necessidade e tem gente que mora lá na Praia grande, até você pegar o carrinho, graças a Deus que na Brasília nós temos um carrinho elétrico. Foi uma

luta muito grande, mas a gente tem, vai lá buscar atrás, o paciente não tem como atender, então, a gente traz esse pedido aqui. Outra coisa também que vieram me procurarontem, eu já estava aqui em Paranaguá, sobre os agendamentos. A gente teve uma conversa com a enfermeira-chefe e ela disse pra nós, que é necessário um protocolo que é para todo município e tudo, não sei se é assim, e que ela não quer muita gente lá dentro do posto de saúde, Ok. Foi eu voltar com o meu trabalho, trabalho no posto de informação, chegou uma senhora Branca "Eu estou aqui com a minha receita, que está vencida, de remédio que ela usa contínuo e me disseram pra voltarquatrohoras da tarde", então, eu estou trazendo o que são repassados pra nós para averiguar corretamente também, porque nós não temos o fluxo para ficar cheio, a não ser dia de vacina, aí sim, aí a gente tem, então, que visse também isso para nós e 90% do nosso povo lá, todos trabalham. Você já sabe como que é, não estou dizendo que aqui na cidade não trabalha não. Eu estou dizendo que, por exemplo, você sai de manhã, chega lá e diz pro patrão que tem que voltar à tarde, aí já ouve o que não quer, então são esses dois, já foi feita a resposta que nós queríamos saber do Posto de Saúde, inclusive o nosso Administrador teve com o Prefeito no dia que estava o Governador em Pontal e ele me disse que vão fazer uma visita lá, o Prefeito e a senhora Secretária, pra ver mesmo como estão as condições do nosso Posto de Saúde. E peço, por gentileza, por favor, que traga o médico nesse feriado da Páscoa. Muito obrigada." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado. Pessoal, voltamos aqui ao Item 6. a Matsuko irá falar sobre esse tema com vocês. **Matsuko Mori (UBM):** - "Boa tarde a todas e todos. Meu nome é Matsuko Mori, representando a União Brasileira de Mulheres. Então, este ano, no mêsde agosto, vai acontecer a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que será em Brasília. E daí em junho vai acontecer a Conferência Estadual e por conta disso os municípios têm que realizar uma Conferência ou uma Plenária para debater os temas, os eixos temáticos, tirar propostas para as etapas seguintes e também eleger os delegados. Então aqui em Paranaguá a nossa vai ser uma Plenária, que vai acontecer dia4 de abril,sexta-feira que vem, fora essa semana na próxima, das 14 às 17 horas aqui neste auditório. Então é importante que todos os conselheiros e as conselheiras, os convidados aqui presentes ajudem na ampla divulgação dessa Plenária, considerando que é um momento muito importante para debater a política de saúde do trabalhador aqui no município. Como disse a nossa Secretária, está no plano de ação para o município deste ano, o fortalecimento do departamento que trata da questão da saúde do trabalhador. Então é um momento oportuno para que os sindicatos, os trabalhadores, toda a comunidade debatam. Do que adoecem e morrem os trabalhadores Parnanguaras? Quais são os principais tipos de acidentes de trabalho? A secretária disse que vai priorizar as ações voltadas à saúde do trabalhador rural. E o trabalhador urbano? E o trabalhador da área portuária? Que segundo as estatísticas, é a área onde acontece o maior número de acidentes no município, pessoal ligado ao porto, trabalhando no porto. E também quando a gente vai para o Hospital Regional, fica ali no saguão, na sala de espera, nós verificamos que a área de maior congestionamento no atendimento aos pacientes é no setor de ortopedia, isso devido a acidentes, muitas vezes acidentes no trajeto de ida ou de volta do trabalho, por motos. Então um dos eixos que vamos debater é as novas relações de trabalho e como isso afeta a saúde dos trabalhadores. Como por exemplo a questão do Uber, Uberização, o MEI, que muitas vezes não tem registro de carteira, está na informalidade, os empreendedores também são trabalhadores que estão lutando pela sua sobrevivência e como o SUS vai fiscalizar e vai realizar o levantamento de dados para propor ações para resolver a questão do assunto da saúde do trabalhador como um direito humano? Então, a Valeska já mandou para todos os conselheiros uma proposta desse regimento interno, e gostaria de propor que seja aprovado para que todos venham no dia4 de abrilpara debater essas questões. O que nós vamos fazer nesse dia? Vamos eleger delegados e delegadas para participar da Conferência Regional que vai acontecer dia10 de abril e também aprovar as propostas que vão ser apresentadas para o município e também para a Conferência Regional. Alguma dúvida? **Participante não identificado:** - "É das 14 às 17 horas?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Às 13h30min começa o credenciamento, né? Porque nós temos que dividir em segmentos como todas as Conferências, em Plenárias também, o segmento de usuários, de trabalhadores e de gestores ou prestadores de serviço, para eleger os delegados por esses segmentos. Por exemplo, os usuários que estiverem aqui presentes vão se unir, para ver quem vai querer sair delegado para a etapa regional, assim como os trabalhadores e os gestores e prestadores também vão aprovar os seus delegados. Também tem as propostas por eixo. Nós estamos propondo três grupos de discussão, onde vamos levantar os problemas, a questão de diagnóstico da realidade e apresentar como proposta." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Eu só acho que o tempo é pouco, né? Três horas, eu acho que é pouco pra ser trabalhado um tema tão importante como a saúde do trabalhador." **Matsuko Mori (UBM):** - "É, a gente sabe que é um tema muito importante, porém, está tendo pouca visibilidade, pouco debate na sociedade, entre a população sobre isso. Então, há um desafio muito grande entre nós, aqui, que estamos interessados em melhorar a qualidade de saúde da população parnanguara, de estar chamando sindicalistas, trabalhadores, lideranças, para vir aqui debater. Nós temos proposta de algumas pessoas para vir aqui e fazer uma palestra. Eu acredito que a representante da 1ª Regional da Comissão de Saúde dos Trabalhadores era importante que viesse aqui para fazer o diagnóstico, falar o que está acontecendo." **Patrícia Scacalossi (Secretária Municipal de Saúde):** - "Eu acredito que é um tema bastante relevante, a gente conta com a participação dos membros desse Conselho pra estar vindo nesse dia e participando dessa plenária, porque a gente precisa levar propostas daqui, porque se a gente não elencar aqui, a gente não tem condição de cobrar lá mais tarde. Então, assim, é um tempo relativamente curto, mas a gente sabe também que as pessoas também têm as suas atividades para fazer, externas daqui em relação ao Conselho. Eu acho que se for aproveitado ao máximo, se as pessoas vierem com o intuito de fazer uma reunião bem concisa e focada no tema, eu acho que a gente consegue sim resolver essas questões nesse dia. Se ficar alguma situação que a gente possa ver depois, que precisemserdiscutidas melhor, eu acho que pode depois tentar fazer alguma composição nesse sentido. Mas eu acho que vale a pena, que é necessário que participem para que depois a gente possa elencar essas propostas e levar para a gente podertersucesso, então a gente conta com a colaboração de todos. É difícil sair nesses horários, mas é necessário." **Matsuko Mori (UBM):** - "Uma das convidadas para fazer fala é a Silvia Albertini, ela trabalhou durante muitos anos no departamento de Saúde do Trabalhador de Curitiba, ela conhece muito a realidade, é apaixonada por essa pauta e ela atua no Conselho de Saúde de Pontal do Paraná, lá já foi feita a Conferência, em Matinhos também foi feita uma Conferência livre, depois uma Plenária. Todos os municípios estão se mobilizando para participar. No caso de Paranaguá, nós vamos tirar oito delegados e delegadas de usuários, daí, 50%, daí, outro 50% seria outro, vai ser quatro de trabalhadores e quatro de gestores ou prestador, dois observadores e um convidado. Acho que vai ser uma Conferência bem representativa e aí esses delegados e delegadas vãoterque participar da Conferência Regional que será dia 10 de abril, o local ainda não foi definido, parece que vai ser no Sesc ou Senac e que vai tirar delegados para a Conferência Estadual. E na Conferência Estadual vão ser eleito os delegados para a Conferência Nacional que vai ser em agosto. Então, vamos analisar a política estadual e a municipal, a saúde do trabalhador, como é que anda, fazer o diagnóstico da realidade de Paranaguá no sistema, e tirar os delegados e falar também, como falei antes, sobre essa informalidade e como que vamos tratar dessa questão nova, né? Que são os MEIs, o pessoal das entregas de ifood de moto, que se acidentam muito. Eu acho que é uma realidade que não é só de Paranaguá, mas é um dos temas que vai ser debatido e a outra questão é justamente o controle social sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, como que a população, a sociedade civil organizada vai atuar para que melhore cada vez mais esse serviço? Se alguém tiver uma pergunta a mais. Então, podemos aprovar a proposta que a gente pediu? Obrigada." **José Dougiva (ABEAP):** - "Ok, pessoal, vamos colocar em aprovação o Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Aprovado. Ainda temos alguma coisa de assuntos gerais?" **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Já citado no início, o oficio número 439 de 2025 da SEMSA: Indica conselheiros titulares e suplentes para compor o Conselho Curador Gestão 2025. Então, por meio do Conselho Municipal de Saúde, pessoas da sociedade civil vão compor o Conselho Curador. Nós temos dois nomes aqui que foram indicados, Leandro Gonçalves Mendes e Daniele Pontes Belo. Estão presentes, né? Podem levantar, por favor. Então são esses que foram indicados, havendo alguém que conteste pode ficar à vontade, mas se não, o Conselho Pleno aprova então esses dois indicados Leandro

Gonçalves Mendes e Daniele Pontes Belo para compor o Conselho Curador." **Matsuko Mori (UBM):** - "Em Paranaguá foi criada a Rede Municipal de Proteção à Mulher em Situação de Violência. Hojeparticipam muitos órgãos que estão atuando na defesa da mulher em situação de violência, como a Delegacia Cidadã, o Ministério Público, a própria Secretaria da Mulher, a Polícia Civil, o CRAS, o CRESS, a Secretaria de Saúde que faz o atendimento, e agora está sendo reformulado, reestruturado uma composição nova desse Conselho, que está solicitando um representante do Conselho de Saúde para compor essa rede de proteção. Os usuários do SUS, os trabalhadores do SUS, como gestor, participando do Conselho tem condições de contribuir na questão da defesa da mulher em situação de violência e entender toda a rede como se funciona. Qual é o papel de cada órgão? Qual é o papel da Casa da Mulher Paranaguara? Qual é o papel do Ministério Público, da Vara Criminal, do julgamento, o IML que faz o corpo de delito, etc, etc. As reuniões acontecem tradicionalmente uma vez por mês, na últimaquinta-feira do mês. Eu estou pelo Conselho da Mulher, então é importante que se fosse uma mulher Conselheira, que tivesse realmente interesse em participar desse debate, que até poderia trazer essas questões para o Conselho. Eu acho que até a próxima reunião vocês podem indicar alguém, ou se autoindicar." **José Dougiva (ABEAP):** - "Bem, pessoal, nada mais havendo a tratar encerramos a nossa reunião agradecendo mais uma vez a presença de todos e aguardando o nosso encontro para a próxima plenária no dia 4, próximo que vem. Ok? Muito obrigado a todos.

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:FB6C15DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 17 DE 27 DE MAIO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a Prestação de contas – RDQA Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 1º Quadrimestre 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 27 de maio de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 3ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2025;
Resolve**:**
O Art. 1° Notificar a apresentação do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 1º Quadrimestre 2025 ao Pleno do Conselho.

Paranaguá, 27 de maio de 2025.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:6FED59BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 215/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADI9D71	277450T000036999	19/03/2025	55500	06026174241
APZ2018	277450T000036741	19/03/2025	57463	
KKG5E09	277450T000036998	19/03/2025	55500	02583489510

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:2CCE1C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 06/2025
Prezado fornecedor, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.
Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações.
É fundamental que você leia, em especial o *Termo de Referência*, TODOS os anexos que são consideradas partes integrantes deste processo de contratação, pois há regras importantes a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de proposta;
Anexo III – Declaração;
Anexo IV – Declaração de ME e EPP;
Anexo V - Minuta de Contrato.
Este Aviso de Contratação traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o Termo de Referência e seus anexos estabelecem. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br.
A minuta do contrato traz as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.
Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações da Câmara Municipal de Paranavaí, devem ler com atenção todas as informações gerais que estão no aviso bem como seus anexos para entender os detalhes da licitação.
Existem, ainda, outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo de Dispensa n° 03/2025, disponível em http://cmparanavai.pr.gov.br menu Processos Licitatórios, onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a este processo de contratação. Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 06/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Bahia, 208 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de contratação objetivando o recebimento de propostas de empresas especializadas para execução do objeto abaixo indicado, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Aviso e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021. O valor máximo da contratação é de R$ 1.856,40 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), anual.
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 06 de junho de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (modelo Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) e Declaração de ME e EPP (modelo Anexo IV), para o e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, ou

presencialmente, ou via correios, conforme especificações constantes abaixo o em "**RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS".**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço **GLOBAL.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software para gestão de ponto eletrônico, com suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operação, em plataforma WEB/Nuvem, para 01 CNPJ com licença para até 50 funcionários, compatível com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Edilidade (Modelo TopData Inner Rep Bio 2i).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.
RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Data: **02 a 06 de junho de 2025**
Horário: **das 8h00min até as 17h00min**
Local: Câmara Municipal de Paranavaí – Rua Bahia, 208 – Centro, Paranavaí-PR.
Aos cuidados da Agente de Contratação/Pregoeira, por um dos seguintes meios:
a) **e-mail** pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, caso em que o proponente deverá entrar em contato com a Agente de Contratação/Pregoeira, através do telefone: (44) 3421-4200, das 8h às 17h, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica;
b) **presencialmente**, mediante protocolo, da Agente de Contratação/Pregoeira, das 08h às 17h, até a data limite estabelecida acima;
c) **via correios**, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido até a data limite estabelecida acima.
A Câmara Municipal de Paranavaí não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correio ou e-mail, considerando-se as propostas apresentadas na data e hora do atestado do AR (no caso de envio por correios) ou da confirmação de leitura do e-mail, em caso de correspondência eletrônica.
As Propostas deverão ser protocoladas até às 17h do último dia do prazo, inclusive as enviadas via e-mail. O envio de correspondência eletrônica após o fechamento do expediente da Câmara será considerado **INTEMPESTIVO.**
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam neste Aviso, e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Agente de Contratação/Pregoeira, diretamente na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo telefone (44) 3421-4200, ou e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br.
Todos os anexos e demais documentos podem ser obtidos no site http://cmparanavai.pr.gov.br menu Processos Licitatórios - Dispensa de Licitação nº 03/2025.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em locação de software para gestão de ponto eletrônico, com suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operação, em plataforma WEB/Nuvem, para 01 CNPJ com licença para até 50 funcionários, compatível com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Edilidade (Modelo TopData Inner Rep Bio 2i).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Catser	Valor máximo estimado mensal	Valor máximo estimado anual
01	Contratação de empresa especializada em locação de software para gestão de ponto eletrônico, com suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operação, em plataforma WEB/Nuvem, para 01 CNPJ com licença para até 50 funcionários, compatível com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Edilidade (Modelo TopData Inner Rep Bio 2i).	27502	R$ 154,70	R$ 1.856,40

1.2 Rito da seleção: Dispensa de Licitação
1.3 Forma da seleção: Presencial
1.4 Ordem das etapas: Rito procedimental comum

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
01.001.01.2010.3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa:
01.001.01.2010.3.3.90.40.06.00 – Locação de Software.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO – PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
3.2 Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pela Câmara Municipal de Paranavaí ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;
Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por processo de contratação sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.
4.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL.**
4.3 Em razão do valor máximo apurado após a pesquisa de preços, poderão participar desta licitação somente Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos estabelecidos.
4.4 Para habilitação da empresa vencedora e posterior contratação, serão exigidos os seguintes documentos:
4.4.1 Da Habilitação Jurídica:
a. Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente:
b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Inexistência de impedimento de licitar e contratar com Município de Paranavaí e de declaração de inidoneidade nas contratações com a Administração Pública de todos os entes federativos.
d. Declaração de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. (modelo Anexo IV).
4.4.2 Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
b. Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
c. Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III).

4.4.3 Atestado de Capacidade Técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.

5.2 Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

5.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o Poder Legislativo poderá:

5.4.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

5.4.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

5.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

5.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

5.4.5 As providências dos subitens 5.4.1 e 5.4.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:848BDD22

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Ampla Concorrência

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí, por intermédio da Agente de Contratação , assessorada pela equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2024, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Gabriel Gonçalves Fachiano, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, da Resolução nº 002/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, da Lei Complementar 123/2006 e alterações; torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nº 001/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a Contratação de empresa em regime de execução integrada para elaboração de projetos e execução da obra de implantação de uma Usina de Triagem Mecanizada (UTM) em Paranavaí, PR, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Memorial Descritivo, deste Edital.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, "Acesso Identificado", conforme datas e horários definidos abaixo (horário de Brasília-DF):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: 08:00 hrs do dia 29/05/2025 até as 08:30hs do dia 28/08/2025.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO:
DIA: 28 de agosto de 2025.
HORÁRIO: 09:00 hrs (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

PUBLICAÇÃO:

O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, endereço: ww.diariomunicipal.com.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no Jornal Bem Paraná pelo endereço: https://www.bemparana.com.br, e no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada, Unidade Compradora **Cód. UASG "928527".**

O presente instrumento também será divulgado Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://pncp.gov.br na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Paranavaí, 29 de maio de 2025

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:7CB871DC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

Súmula: Publica a alteração do período de férias do Empregado, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, em caráter urgente e emergencial da Administração Pública, devido a uma necessidade temporária e excepcional do serviço público

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Divulgar o a alteração do período de férias do Empregado, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, em exercício no cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 26, referente ao período aquisitivo referente ao exercício de 2023/2024, qual seja, o período de 16/10/2023 a 15/10/2024, em razão de caráter urgente e emergencial da Administração Pública, devido a uma necessidade temporária e excepcional do serviço público, em consonância com a ciência das partes.

Parágrafo Único: As férias que seriam do período de 29/05/2025 a 27/06/2025, Serão alteradas para o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.. Paranavaí, 29 de maio de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:400C9C47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2025
Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada:TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) E COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEL (INTERNET) POR MEIO DE CHIPS MAGNÉTICOS E AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES
Dotação Orçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Rescisão Contratual
Prazo de Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2025.
Valor: R$0,00 (zero).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 02/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 30 de maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
Consoricio Intermunicipal de Saúde

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:89C6A49A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 66/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 60.079.115/0001-45
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI,
Dotação Orçamentária: [2025]
74 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339030071200000000.20017
74 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339030079900000000.20017
Prazo de Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026.
Valor: R$12.687,50 (doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 66/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E38ABF53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 67/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MERCADO SANTO DIA LTDA
CNPJ: 46.779.804/0001-31
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI,
Dotação Orçamentária: [2025]
74 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339030071200000000.20017
74 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339030079900000000.20017
Prazo de Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026.
Valor: R$10.971,60 (dez mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 67/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:286F531E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 68/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-COAFNOR
CNPJ: 11.218.779/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI,
Dotação Orçamentária: [2025]
74 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339030071200000000.20017
74 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339030079900000000.20017
Prazo de Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026.
Valor: R$9.451,60 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 68/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3DCC3B12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 69/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-COAFNOR
CNPJ: 11.218.779/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS,
DOCES E SALGADOS)
Dotação Orçamentária: [2025]
74 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339030071200000000.20017
74 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339030079900000000.20017
Prazo de Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2026.
Valor: R$82.145,90 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 69/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:73151C2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 124 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: SHOPPING DA CONSTRUÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ: 57.317.107/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAREDE EM
GESSO ACARTONADO PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO
INSTITUCIONAL REGIONALIZADO - POLO PARAÍSO DO NORTE/PR
Dotação Orçamentária: [2025]
75 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339039160000000000.20017
Prazo de Vigência: 27/05/2025 a 27/11/2025.
Valor: R$4.488,75 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica.
TIPO/Nº: Contrato nº 124/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3BD20B30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 125 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: 40.593.647 ALINE ROSA DA SILVA BONI
CNPJ: 40.593.647/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
SERRALHERIA PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO
INSTITUCIONAL REGIONALIZADO - POLO PARAÍSO DO NORTE/PR
Dotação Orçamentária: [2025]
75 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339039160000000000.20017
Prazo de Vigência: 27/05/2025 a 27/11/2025.
Valor: R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica.
TIPO/Nº: Contrato nº 125/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A17D97AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 150-25

PORTARIA Nº 150/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	FISCAL	Nº 475-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	Nº 436-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
126/2025	CLINICA MEDICA SANTA CECILIA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Paranavaí, 29 de maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C3E2B643

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 151-25

PORTARIA Nº 151/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de atendimentos especializados - Programa Qualicis - Exercício 2024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	SUPLENTE	Nº 177-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
1272025	MEDICINA SIRENA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ABCF49EE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ.

O**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº27.053/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEMAS,representadapela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas**, portadora da Cédula de IdentidadeRG nº 7.034.403-3SSP-PR einscrita

no CPF sob nº 143.931.319-91 e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA**,**representado por suaVice Presidente,SraTatiane Buscariolo Pires Marafon**, portador da Cédula de IdentidadeRG nº 0.081.503-6e inscrito no CPF sob nº 088.471.489-6, este com sede na Rua Pernambuco, 517, centro, nesta cidade,doravante denominado **MUNICÍPIO**e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSCCASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 79.710.141/0001-58,com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Avenida Martin Luther King, nº3355, bairro: Vila Operária, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Nelci Borges**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEMfirmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos da Resolução n°004/CMDCA/2024, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritosfossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1-DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C.CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ, para executar a Proposta“Aconchego” conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDCA/PARANAVAÍpor meio da Resolução n°CMDCA, , conforme comprovante de inscrição do projeto nº 02/2024 CMDCA.

2-DO VALOR: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)de acordo com o cronograma de desembolso, conforme o Plano de Trabalho integrante deste termo

3-PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/05/2025 à 18/05/2026.

Paranavaí, 23 de maio de2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

TATIANE BUSCARIOLO PIRES MARAFON
Vice Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NELCI BORGES
Presidente da OSC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6BE9F786

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ.

O**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº27.053/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEMAS,representadapela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas**, portadora da Cédula de IdentidadeRG nº 7.034.403-3SSP-PR einscrita no CPF sob nº 005.538.459-50e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA**,**representado por suaVice Presidente,SraTatiane Buscariolo Pires Marafon**, portador da Cédula de IdentidadeRG nº 10.081.503-6einscrito no CPF sob nº 088.471.489-60, este com sede na Rua Pernambuco, 517, centro, nesta cidade,doravante denominado **MUNICÍPIO**e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSCASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ, inscrita no CNPJ sob nº 05.336.124/0001-66, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua Rotary, nº95, bairro: Jardim novo horizonte, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)Airton de Melo Gonçalves, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEMfirmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos da Resolução n°004/CMDCA/2024, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritosfossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C.ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ, para executar a Proposta“Espaço Robótica do SCFV” conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDCA/PARANAVAÍpor meio da Resolução n°004/2024 CMDCA, publicadono Diário Oficial dosMunicípios do Paranáem conforme comprovante de inscrição do projeto nº 06/2024 CMDCA.

2-DO VALOR:
R$ 28.336,50 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante deste termo.

3-DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigencia do presente Termo de Fomento será de 19/05/2025 a 18/05/2026.

Paranavaí, 19de maiode2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

TATIANE BUSCARIOLO PIRES MARAFON
Vice Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Presidente da OSC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:18CD124D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

CIVIL ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA**, **representado por sua Vice Presidente, Sra Tatiane Buscariolo Pires Marafon,** portador da Cédula de Identidade RG nº 10.081.503-6 e inscrito no CPF sob nº 088.471.489-6, este com sede na Rua Pernambuco, 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ, inscrita no CNPJ sob nº 05.336.124/0001-66, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua Rotary, nº 95, bairro: Jardim novo horizonte, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Airton de Melo Gonçalves, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos da Resolução n°004/CMDCA/2024, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritos fossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1- **DO OBJETO**
O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C.ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ, para executar a Proposta "Melhorando a Estrutura Funcional da AGEPAZ" conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDCA/PARANAVAÍ por meio da Resolução n°CMDCA, conforme comprovante de inscrição do projeto nº 05/2024 CMDCA.

2- **DO VALOR**
R$ 13.363,53 (treze mil, trezentos e sessenta e três reais, cinquenta e três centavos) conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante deste termo.

3- DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/05/2025 a 18/05/2026

Paranavaí, 19 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

TATIANE BUSCARIOLO PIRES MARAFON
Vice Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Presidente da OSC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:51261788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 104/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ELTON VOLITZKI C.P.F: XXX.676.061-XX** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **04 de junho de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (**Fórum da Comarca**), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.
s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal

da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DE69E058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 778/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MARCIO RODRIGUES GOMES, protocolado sob n°25258/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIO RODRIGUES GOMES,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8468-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/016 A 03/02/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25258/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 05/06/2025 e término em 24/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:4D71AAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 780/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ, protocolado sob n°25419/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 10037-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 A 12/05/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25419/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 03/06/2025 e término em 13/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:89D8D486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 781/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRO ZANCO BIANCO, protocolado sob n°25464/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO ZANCO BIANCO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8005-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 28/03/2019 A 27/03/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25464/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 26/05/2025 e término em 06/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:0115FA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 795/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA TEIXEIRA, protocolado sob n°25667/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA TEIXEIRA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5345-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25667/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 24/07/2025 e término em 02/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:AC360154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 798/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA, protocolado sob n°25914/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 7981-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2019 A 26/02/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25914/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 26/05/2025 e término em 04/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:124D4D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 799/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA VILAS BOAS DE SOUZA DA COSTA, protocolado sob n°25947/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA VILAS BOAS DE SOUZA DA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5548-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25947/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 02/06/2025 e término em 06/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:B8AEE91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 800/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) VALDIRENE DA SILVA LIANDRO, protocolado sob n°21401/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALDIRENE DA SILVA LIANDRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 5138-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 21401/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 28/05/2025 e término em 06/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:693699F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 801/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA, protocolado sob n°25367/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 9894-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 31/08/2018 A 30/08/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25367/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 30/05/2025 e término em 08/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:26C8474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 802/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MARGARETE SILVA DE SA DOS SANTOS, protocolado sob n°21493/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARGARETE SILVA DE SA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8246-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 A 25/01/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 21493/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 09/06/2025 e término em 08/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:45E0EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 803/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MARIELE LUZIA DA SILVA, protocolado sob n°23998/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIELE LUZIA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 10079-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 12/06/2019 A 11/06/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23998/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de10 dias, com início em 22/05/2025 e término em 31/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:3AF78804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 804/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **ANNA LUIZA ZUCCOLI GALLI, CPF: XXX.487.671-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme Edital n°. 101/2025, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EBC4C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 805/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a)ELISANDRA DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO, protocolado sob n°26157/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISANDRA DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 6717-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26157/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 14 dias, com início em 08/07/2025 e término em 21/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:BDFA9A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 806/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SUELI APARECIDA DOS SANTOS BRAMBILLA, protocolado sob n°26331/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELI APARECIDA DOS SANTOS BRAMBILLA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8099-1lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 A 03/04/2024 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26331/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 02/06/2025 e término em 06/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:7B58BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 807/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) JESSICA MARQUES SILVA SOUMAILLE PASQUINELLI, protocolado sob n°26410/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JESSICA MARQUES SILVA SOUMAILLE PASQUINELLI,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 10044-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 A 12/05/2024 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26410/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/07/2025 e término em 30/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:0B4101B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 808/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) OSMARINA ROSA DE ALMEIDA, protocolado sob n°26416/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **OSMARINA ROSA DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICODE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7388-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/01/2017 A 22/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26416/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 02/06/2025 e término em 11/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:A25EFB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 809/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025.

Considerando *o Ofício nº 0014/2024, do Ministério Público do Paraná; Considerando o Processo Digital nº 24492/2025,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃODO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025,em face dosservidoresmunicipais de matrículas**nº 8458, 8451 e 8463**, em razão por supostas infrações disciplinares previstas nos artigos 108, I, IX e XI, 109, XV, e 120, VII, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Dê ciência aos membros da Comissão Permanente de Disciplina: Everton Ferreira Leite (Presidente), Sheila Hassan Smaili (Secretário) e Ellen Tortorelli Winche (Membro).

Art. 3º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 494/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CFFE2B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SANTINA DE SOUSA, protocolado sob n°24036/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANTINA DE SOUSA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8072-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivode 11/06/2019 A 10/06/2024 (33 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 24036/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 19/05/2025 e término em 30/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:EF74AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos Secretários Municipais KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA, RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA

Endereço: Rua SINEVAL FORTES, 322 - JARDIM IPÊ, Paranavaí - PR, 87.707-250

E-mail: supermercadoype@hotmail.com
Fone: 3045-5384

Nome do Representante: JOSE MARINHO DE OLIVEIRA CPF: 140.663.009-87

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 046/2025, Pregão Eletrônico nº 23 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição de Água potável destinada ao consumo dos Servidores e usuários atendidos em todas Secretarias e órgãos do Município de Paranavaí.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328.	GALÃO	SANTA RITA	211	R$28,20	5.950,2
4 - Garrafa de 500 ml, Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: Descartável, fardo com 12 unidades.	FARDO	safira	420	R$16,00	6.720

Total do Fornecedor: R$ 12.670,20

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL
CONTROLADORIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 27 de maio de 2025

_____
JOSE MARINHO DE OLIVEIRA

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 467.626.809-25

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretá Municipal da Saúde

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 005.538.459-50

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CPF: 101.727.179-81

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CPF: 025.202.639-03

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretá Municipal da Agricultura

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
CPF: 361.953.089-00

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

JANE NUNES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Direto da Fundação Cultural de Paranavaí

CELIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município
CPF: 628.560.499-15

CARLOS ALBERTO VIEIRA
CPF: 756.344.739-34
Contro Interno do Município

ADILSON FRANCISCO
CPF: 596.187.609-87
Chefe de Gabinete

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação Social
CPF: 066.983.479-30

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E65E6FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Registro de preço para a contratação de serviços de hotel

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Registro de Preços para a contratação de serviços de hotel objetivando o fornecimento futuro e parcelado de diárias e lanches, destinados aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí., conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/05/2025 às 08:30 horas do dia 16/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 16/06/2025 às 09:30 horas do dia 16/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16/06/2025.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 51.610,75 (cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net. compras@paranavai.pr.gov.br compras.pvai@gmail.com

Paranavaí - Paraná, em 29 de maio de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5529BB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO N.º 19/2025

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que está convocando Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando a seleção de parceiros para celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de interesse público de projetos esportivos para o exercício 2025, nos termos e condições estabelecidas no Chamamento Público nº 02/2025 e seus anexos, o qual será regido pela Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 9.309/2022 e demais legislações pertinentes a matéria.
O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos em mídia digital (pen drives) isentos de vírus e outros arquivos estranhos não previstos neste edital, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação em mídia digital (pen drives) dos interessados dar-se-á ATÉ às 8hs00min do dia 30 DE JUNHO DE 2025; junto à Secretaria de Esporte e Lazer, anexo ao Largo da Liberdade, sito a Rua Araribóia, nº 1270, Bairro La Salle, CEP: 85.505-030, em Pato Branco - Estado do Paraná;
A abertura dos Envelopes nº 01 (um), contendo o pen drive dos Projetos, dar-se-á na Sala de Reuniões, junto ao endereço acima citado, às 09HS (NOVE HORAS), no dia 30 de Junho de 2025.
O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 7h15min às 12h e das 13h45min às 17h15min, junto a Secretaria de Esporte e Lazer, anexo ao Largo da Liberdade, sito a Rua Araribóia, nº 1270, Bairro La Salle, CEP: 85.505-030 em Pato Branco/Pr. Demais Informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220-6088 ou e-mail: esporte1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de maio de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CF7FCA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90030/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 (óleo diesel comum), Óleo Diesel S-10 e ARLA 32, por meio de implantação e operação de sistema informatizado, integrado a uma rede de postos de combustíveis credenciados e equipados com dispositivos que possa aceitar transações por cartão magnético com pagamento via aproximação, radio frequency identification (RFID) ou cartão eletrônico com chip, por inserção de senha ou via etiqueta eletrônica (TAG) de rádio frequência, atendendo à frota de veículos e qualquer outro equipamento, movido a esses combustíveis, do Município de Pato Branco.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 11.017.440,00.
DATA DE ABERTURA: 18 de junho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br Pregoeira - Thais Love.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D2084020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2025. CONTRATO Nº 51/2021, DISPENSA N° 39/2021, PROCESSO Nº 91/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Ivete Terezinha Ferrassa.OBJETO: A Locação de Imóvel Urbano, tipo barracão, no Lote nº 09, da Quadra nº 701, localizada na Rua Itacolomi, nº 1.703, esquina com a Rua Valdemar Ferrazza, bairro Amadori, sob Matrícula de Imóvel n.º 24.448, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis no município de Pato Branco - Paraná, com área total de 900,00 m², área com benfeitoria de 450,00m², a qual será utilizada para as instalações do Departamento Municipal de Iluminação Pública. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c artigo 3º da Lei nº 8.245/91, assim como na cláusula terceira do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 17/06/2026. Dotação Orçamentária: 2584;7781 e 7782;7783. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 27 de Maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

IVETE TEREZINHA FERRASSA
Locadora.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:FD420AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024. PROCESSO Nº 28/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e R3 Tecnologia Ltda.OBJETO: O registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.**ADITA-SE:** com base na solicitação constante no Processo Administrativo n° 6.623/2025, para reequilíbrio de valor do item de nº 146 e 147; 172 e 173, em consonância com o Anexo I – Itens Reequilibrados.As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.Pato Branco, 28 de Maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA **-**
Prefeito.

JHONY ROMANINI NERI **-**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:4FE21112

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 723/2025.

Considerando erro de digitação, fica retificado o artigo primeiro da Portaria nº 723, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3281, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"**Art. 1º** [...]

10671-2	Thays Bianco de Abreu Caldato	Enfermeira 40h	05/05/2025

Leia-se:
"Art. 1º [...]

10671-2	Thays Bianco de Abreu Caldato	Enfermeira 40h	06/05/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:29CF9240

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 15.875 de 27 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **GILVANE LOPES PEREIRA**, Matricula 7910-3, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, função Professora de Educação Infantil 40h Superior, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Bairro Planalto para o Centro Municipal de Educação Infantil Nestor Ostapiv.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:AF5C9FCE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.374, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Estacionamento Rotativo Regulamentado (ESTAR) do município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.504, de 9 de setembro de 2005, também no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que criou o do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e considerando o contido no Memorando nº 5.382, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras através do Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºOEstacionamento Rotativo Regulamentado (ESTAR) do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2ºO ESTARserá administrado, gerido, organizado e fiscalizado pelo Departamento Municipal de Trânsito de Pato Branco (DEPATRAN), nos termos do art. 24, X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, do art. 2º, VI, da Resolução n.º 965, 17 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e da Lei Municipal n.º 2.636, de 20 de junho de 2006.

Art. 3ºO ESTAR possui o objetivo de normatizar e prioritariamente democratizar a utilização das vagas destinadas aos veículos automotores na sua área de abrangência, criando rotatividade em áreas de grande fluxo de circulação, de estacionamento e de parada, estabelecendo tempo para rotatividade, tornando-se um facilitador.
Parágrafo único.O Município de Pato Branco não se responsabiliza pela guarda e vigilância dos veículos.

Art. 4ºA utilização de vagas de estacionamento nas vias públicas abrangidas pelo ESTAR se dará por meio de pagamento de tarifa.

Art. 5º Os valores das tarifas do ESTAR, serão fixadas de acordo com o tempo de utilização das vagas de estacionamento, da seguinte forma:
I – tarifa para 1min (um minuto): R$ 0,02 (dois centavos);
II – tarifa para 1h (uma hora): R$ 1,00 (um reais);
III – tarifa para 2h (duas horas): R$ 2,00 (dois reais);
IV – tarifa de pós utilização: R$ 5,00 (cinco reais) para cada hora.

Art. 6º Os valores da tarifa do ESTAR poderão ser reajustados anualmente, conforme a avaliação da necessidade pelo DEPATRAN, preferencialmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 7ºA receita auferida com a cobrança do ESTAR será utilizada na manutenção do sistema de trânsito do Município de Pato Branco, em conformidade com o art. 320, do CTB, com a Resolução CONTRAN nº 875, de 13 de setembro de 2021, com a Lei Municipal nº 5.248, de 28 de novembro de 2018, e com o Decreto Municipal nº 10.125, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 8ºO pagamento da tarifa do ESTAR se dará por meio:
I – de ativação de crédito através do aplicativo EstarDigi;
§ 1ºA aquisição de créditos para o pagamento da tarifa do Estar se dará por meio:
I – do aplicativo EstarDigi, com cartão de crédito ou débito ou PIX;
II – dos agentes municipais de trânsito;
III – junto à sede do DEPATRAN, em dinheiro ou cartão de débito ou crédito ou PIX.
§ 2ºO valor máximo de compras de compra de créditos pelo aplicativo EstarDigi é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 9º Optando pela ativação de créditos pelo aplicativo EstarDigi, a tarifa mínima será pelo período de 1h (uma hora).

Parágrafo único. Caso o usuário utilize o estacionamento por período inferior a 1h (uma hora), ao retornar ao veículo deverá acionar o aplicativo e realizar a desativação da contagem de tempo para que o saldo de minutos fique disponível ao usuário para utilização em momento posterior.

Art. 10.O Estacionamento Rotativo Regulamentado funcionará de segunda a sábado, nos seguintes horários:
I – de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, e das 13h30 às 18h30; e
II – aos sábados, das 9h às 13h.
Parágrafo único.É livre o estacionamento de automóveis e camionetas, respeitando dimensão, tonelagem e regulamentação de carga e descarga, de segunda a sexta-feira a partir das 18h30 até às 9h do dia seguinte, e das 13h de sábado até às 9h de segunda-feira.

Art. 11. Os locais abrangidos pelo ESTAR serão devidamente identificados com sinalização vertical e as vagas serão demarcadas individualmente – por quadrante – com sinalização horizontal.

Art. 12.O tempo máximo de estacionamento permitido na mesma vaga e face da quadra é de 2h (duas horas) para cada período, manhã ou tarde.

Art. 13.É vedada a restrição de espaços destinados ao ESTAR para qualquer uso particular, salvo em caso de prévia e formal autorização do DEPATRAN.

Art. 14. Fica proibido o estacionamento de veículos nas vagas em diagonal – estacionamento em 45º (quarenta e cinco graus) – que a dimensão, notadamente da parte traseira do veículo, atrapalhe a movimentação de veículos e a trafegabilidade da via.
Parágrafo único.É proibido o estacionamento em ângulo diagonal reverso (estacionar com a parte traseira do veículo direcionada para o passeio público / calçada) nas vagas em diagonal.

Seção I
Das isenções

Art. 15.São isentos do pagamento de tarifa do ESTAR:
I – as motocicletas;
II - os veículos de órgãos ou empresas públicas municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como de sociedades de economia mista, desde que possuam placa regulamentar e logotipos que os identifiquem;
III - os idosos e pessoas deficientes ou atípicas que estiverem utilizando as vagas específicas, mediante utilização de credencial normatizada e válida.
§ 1ºAs motocicletas terão vagas exclusivas, devidamente demarcadas, e não poderão exceder 2h (duas horas) ou utilizar o espaço demarcado para veículos, estando passível de autuação.
§ 2º A isenção de que trata o inciso III deste artigo abrangerá especificamente as vagas identificadas como de uso exclusivo para idosos e pessoas deficientes ou atípicas, para permanência de no máximo 2h (duas horas) consecutivas na mesma vaga, devendo dispor a credencial de modo que possibilite a visualização por parte dos agentes municipais de trânsito.
§ 3º Isenções pontuais, programadas e por prazo certo e determinado serão analisadas e autorizadas pela Direção do DEPATRAN, prioritariamente, quanto a serviços de utilidade pública de acordo com a essencialidade, a adequação e a finalidade.

Seção II
Dos veículos de carga e descarga

Art. 16. Os veículos destinados para carga e descarga devem observar ao seguinte:
I – veículos com capacidade de carga até 4t (quatro toneladas) podem utilizar as vagas de uso comum na área do ESTAR, mediante o pagamento da tarifa do estacionamento rotativo;
II – veículos com capacidade de carga entre 4t (quatro toneladas) a 7t (sete toneladas) devem utilizar as vagas delimitadas para operação de carga e descarga, nos respectivos horários regulamentados, e mediante o pagamento da tarifa do estacionamento rotativo.

§ 1º O horário para carga e descarga nas vagas demarcadas, e para veículos com capacidade de carga entre 4t (quatro toneladas) a 7t (sete toneladas), fica definido:
I - de segunda a sábado: das 6h às 09h30;
II - de segunda a sexta-feira: das 16h30 às 20h.
§ 2º De segunda a sexta-feira, no intervalo das 09h30 até às 16h30, a partir das 20h até às 06h do dia seguinte, e aos sábados a começar das 09h30 até às 06h de segunda-feira, é livre o estacionamento de veículos automotores até 4t (quadro toneladas) nas vagas de carga e descarga.
§ 3º Fica proibido a circulação, o estacionamento e a parada de veículos acima de 7t (sete toneladas) na área definida no ANEXO I.
§ 4º Para veículos acima de 7t (sete toneladas) que necessitarem circular, estacionar e parar na área definida no ANEXO I, dependem de prévia autorização do DEPATRAN.
§ 5º Aos veículos com capacidade de carga até 4t (quatro toneladas) o tempo máximo permitido na mesma vaga e face da quadra, durante o horário de funcionamento do ESTAR, é de 2h (duas horas).
§ 6º Para carga e descarga tendo finalidade mudanças, na área de abrangência do ESTAR, dependerá de prévia autorização do DEPATRAN.
§ 7º O horário para carga e descarga nas vagas demarcadas fora da área de abrangência do ESTAR será definido por regulamentação própria com sinalização vertical e horizontal, conforme critérios e parâmetros de viabilidade e essencialidade, observando o disposto no Decreto Municipal nº 8.525, de 7 de agosto de 2019.

Seção III
Da tarifa de pós-utilização

Art. 17. Para os veículos estacionados na área de abrangência do ESTAR sem crédito ativado ou que ultrapassarem o tempo de validade do crédito, será emitida notificação de tarifa de pós-utilização, a ser regularizada em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do dia seguinte da notificação.
§ 1º Não havendo a regularização da notificação no prazo previsto no *caput*deste artigo, o DEPATRAN lavrará Auto de Infração de Trânsito (AIT), nos termos do art. 181, XVII, do CTB.
§ 2º A regularização da notificação de pós utilização poderá ser realizada das seguintes formas:
I – pelo aplicativo EstarDigi, debitando-se o valor devido dos créditos existentes;
II – com os agentes municipais de trânsito nas vias públicas;
III – na sede do DEPATRAN;

Art. 18. Nos casos em que o veículo permanecer estacionado sem ativação de créditos, serão adotadas as seguintes medidas:
I – emissão de notificação de pós-utilização no valor pecuniário de R$ 5,00 (cinco reais);
II – após 2h (duas horas) do estacionamento do veículo sem ativação de créditos, será lavrado Auto de Infração de Trânsito (AIT) previsto no art. 181, XVII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e passível de medida administrativa.

Seção IV
Das penalidades

Art. 19. Estará sujeito às sanções previstas no art. 181, XVII, do CTB, e passível de medida administrativa, o usuário do ESTAR que:
I – exceder 2h (duas horas) de estacionamento na mesma vaga e face da quadra;
II – estacionar o veículo ocupando 2 (duas) vagas ou veículo estacionado impedindo o estacionamento de outros veículos;
III – estacionar o veículo nas vagas em diagonal delimitadas na área do ESTAR que a dimensão da parte traseira atrapalhe a movimentação de veículos e a trafegabilidade da via;
IV – estacionar o veículo em vagas destinadas para carga e descarga, das 06h às 09h30 a das 16h30 às 20h, sem que seja para esta finalidade.
V – estacionar veículos exclusivamente para carga e descarga em desacordo com os horários e critérios previstos nas placas de sinalização vertical, bem como manter o veículo por mais de 2h (duas horas) na mesma vaga.

Art. 20. Constatada a circulação, o estacionamento e a parada em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente de trânsito, conforme ANEXO I, constitui infração de trânsito prevista no art. 187, I, do CTB.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO, DO CONTROLE, DA ORIENTAÇÃO, DAS INTERVENÇÕES E DAS FISCALIZAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 21. A área de abrangência e o horário definido de funcionamento do ESTAR não se confunde com a atuação dos agentes municipais de trânsito na organização, no controle, na orientação, nas intervenções e na fiscalização de trânsito, que podem ocorrer nas 24h (vinte e quadro horas) do dia, e nos 7 (sete) dias da semana, a critério e necessidade da administração pública e da autoridade de trânsito.
Parágrafo único.A organização, o controle, a orientação, as intervenções e a fiscalização de trânsito é o ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito da circunscrição / divisão territorial do município de Pato Branco de acordo com as competências definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Ficam revogados os seguintes Decretos:
I - Decreto nº 9.687, de 27 de outubro de 2023;
II – Decreto nº 9.694, de 1º de novembro de 2023;
III – Decreto nº 9.698, de 6 de novembro de 2023;
IV – Decreto nº 9.807, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o inciso II, do art. 18, e inciso I, do art. 19, que passam a vigorar após 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Área de Abrangência do ESTAR

Rua	Abrangência
Avenida Tupi	Rua Tapir até Rua Doutor Silvio Vidal
Avenida Tupi	Rua Guarani até Rua Xavantes
Avenida Brasil	Rua Xingu até Rua Iguaçu
Rua Tamoio	Rua Xavantes até Rua Ibiporã
Rua Caramuru	Rua Tapir até Rua Tamoio
Rua Guarani	Avenida Tupi até Rua Osvaldo Aranha
Rua Tapajós	Rua Osvaldo Aranha até Rua Iguaçu
Rua Tocantins	Rua Itabira até Rua Itacolomi
Rua Goianases	Rua Jaciretã até Rua Araribóia
Rua Tapir	Avenida Tupi até Rua Caramuru
Rua Itabira	Rua Caramuru até Rua Tocantins
Rua Ibiporã	Rua Tamoio até Rua Goianases
Rua Iguaçu	Rua Tamoio até Rua Goianases
Rua Doutor Silvio Vidal	Avenida Tupi até Rua Goianases
Rua Pedro Ramires de Mello	Rua Guarani até Rua Paraná
Rua Araribóia	Rua Tamoio até Rua Goianases
Rua Itacolomi	Avenida Tupi até Avenida Brasil

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:85253F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: RAVI E-COMMERCE LTDA
ITENS GANHOS: 25 ITENS
Total: R$ 378.156,00 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais).

FORNECEDOR: MAGBA E-COMMERCE LTDA
ITENS GANHOS: 05 ITENS
Total: R$ 180.107,45 (Cento e oitenta mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ITENS GANHOS: 02 ITENS
Total: R$ 47.270,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais).

FORNECEDOR: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
ITENS GANHOS: 01 ITEM
Total: R$ 9.587,94 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ITENS GANHOS: 01 ITEM
Total: R$ 37.199,94 (Trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

TOTAL GERAL: R$ 652.321,33 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

_____
Paula Freitas, 29 de maio de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 16/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: RAVI E-COMMERCE LTDA
ITENS GANHOS: 25 ITENS
Total: R$ 378.156,00 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais).

FORNECEDOR: MAGBA E-COMMERCE LTDA
ITENS GANHOS: 05 ITENS
Total: R$ 180.107,45 (Cento e oitenta mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ITENS GANHOS: 02 ITENS
Total: R$ 47.270,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais).

FORNECEDOR: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
ITENS GANHOS: 01 ITEM
Total: R$ 9.587,94 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ITENS GANHOS: 01 ITEM
Total: R$ 37.199,94 (Trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

TOTAL GERAL: R$ 652.321,33 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

_____
Paula Freitas, 29 de maio de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: RAVI E-COMMERCE LTDA; MAGBA E-COMMERCE LTDA; J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP; EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

TOTAL GERAL: R$ 652.321,33 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

_____
Paula Freitas, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 40/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: RAVI E-COMMERCE LTDA

ITENS GANHOS: 25 ITENS

Total: R$ 378.156,00 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais).

Paula Freitas, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 41/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: MAGBA E-COMMERCE LTDA

ITENS GANHOS: 05 ITENS

Total: R$ 180.107,45 (Cento e oitenta mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 42/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS: 02 ITENS

Total: R$ 47.270,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais).

Paula Freitas, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 43/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

ITENS GANHOS: 01 ITEM

Total: R$ 9.587,94 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Paula Freitas, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 44/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

ITENS GANHOS: 01 ITEM

Total: R$ 37.199,94 (Trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Paula Freitas, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:11BD1B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.246/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal 1.681/2024 de 12 de dezembro de 2024, Artigo 6, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.127,97 (Cento e sessenta mil, cento e vinte e sete reais com noventa e sete centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção do gabinete do Sec. de Educação, Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	60.127,97
ATIVIDADE	12.361.0006.1.009	*Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL			**R$160.127,97**

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.1.023	*Emendas parlamentares individuais ou coletivas*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	55.013,43
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	105.114,54
TOTAL			**R$ 160.127,97**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:50A197EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE DIÁRIAS - MAIO/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e na Lei n.º 943/2013 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de **Maio/2025**.

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 020/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **ALCEMIR IRINEU BRACIAK** (PSD), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **07/05/2025**, para participação em reunião com o Secretário de Estado de Infraestrutura

e Logística SANDRO ALEX, em seu gabinete, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 06 de maio de 2025.
R$ 270,00

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 021/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador **VINÍCIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS** (PL), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **07/05/2025**, para participação em reunião com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística SANDRO ALEX, em seu gabinete, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 06 de maio de 2025.
R$ 270,00

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 022/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **ALCEMIR IRINEU BRACIAK** (PSD), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **13/05/2025**, para participação em reunião com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística SANDRO ALEX, e com o Secretário de Estado das Cidades GUTO SILVA, em seus gabinetes, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 12 de maio de 2025.
R$ 810,00

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 023/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador **CELSO OSMAR KAMINSKI** (MDB), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **13/05/2025**, para participação em reunião com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística SANDRO ALEX, e com o Secretário de Estado das Cidades GUTO SILVA, em seus gabinetes, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 12 de maio de 2025.
R$ 810,00

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 024/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite à Vereadora **BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA** (PSD), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **14/05/2025**, para participação em reunião com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística SANDRO ALEX, em seu gabinete, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 12 de maio de 2025.
R$ 270,00

AUTORIZAÇÃO CANCELADA POR SOLICITAÇÃO DA PARTE INTERESSADA

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 025/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador **CESAR AUGUSTO CHOJNACKI** (PMB), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **20/05/2025**, para participação em reunião com os Deputados Estaduais ADÃO LITRO (PSD) e MOACYR FADEL (PSD), em seus gabinetes na ALEP, e com o Secretário de Estado da Saúde BETO PRETO, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 19 de maio de 2025.
R$ 270,00

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 026/2025
Autorizo o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite à servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo efetivo de Administradora, com a finalidade de deslocamento à **GUARAPUAVA-PR**, no dia **28/05/2025**, para participação no evento "LEGISLATIVO MUNICIPAL – Preparação para o novo ciclo", promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 26 de maio de 2025.
R$ 1.080,00

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 027/2025
Autorizo o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite ao servidor **MARCOS FABIANO PELEPEK**, ocupante do cargo efetivo de Contador, com a finalidade de deslocamento à **GUARAPUAVA-PR**, no dia **28/05/2025**, para participação no evento "LEGISLATIVO MUNICIPAL – Preparação para o novo ciclo", promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 26 de maio de 2025.
R$ 1.080,00

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 028/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **ALCEMIR IRINEU BRACIAK** (PSD), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **28/05/2025**, para participação em reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri (PSD), em seu gabinete, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 27 de maio de 2025.
R$ 270,00

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 029/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite à Vereadora **BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA** (PSD), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **28/05/2025**, para participação em reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri (PSD), em seu gabinete, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 27 de maio de 2025.
R$ 270,00

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 030/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JAIRO BERTUSSI** (PSDB), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **28/05/2025**, para participação em reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri (PSD), em seu gabinete, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 27 de maio de 2025.
R$ 270,00

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 031/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador **VINICIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS** (PL), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **28/05/2025**, para participação em reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri (PSD), em seu gabinete, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 27 de maio de 2025.
R$ 270,00

_____

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin PR

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C143C37C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
MOÇÃO DE APOIO ÀS APAES E DE REPÚDIO À ADI Nº 7.796

MOÇÃO DE APOIO ÀS APAEs E DE REPÚDIO À ADI Nº 7.796

Os Vereadores que a presente subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através desta, após ouvido o Plenário, manifestar seu posicionamento e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APOIO ÀS APAEs E DE REPÚDIO À ADI Nº 7.796** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do STF, Eminente Ministro Luís Roberto Barroso, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Deputado Estadual Alexandre Curi, ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação do Paraná, Senhor Roni Miranda Vieira, ao Excelentíssimo Presidente da Federação Nacional das APAEs, Senhor Jarbas Feldner de Barros e à Excelentíssima Diretora da APAE de Paulo Frontin-PR, Senhora Elizete dos Anjos.

Mensagem:

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.796, atualmente em tramitação no Supremo Tribunal Federal, questiona leis estaduais que asseguram repasses financeiros às APAEs e instituições congêneres. tal questionamento parte da premissa de que todo recurso público da educação deve se destinar exclusivamente ao ensino regular inclusivo. Todavia, essa visão desconsidera que a verdadeira inclusão exige pluralidade de estratégias e respeito às individualidades. As APAEs têm demonstrado, ao longo de décadas, sua competência técnica e humana no atendimento a pessoas com deficiência, oferecendo não apenas ensino, mas também acompanhamento terapêutico, apoio familiar e integração comunitária. No município de Paulo Frontin, assim como em centenas de cidades do interior do Paraná e do Brasil, as APAEs são insubstituíveis. Elas suprem lacunas que o sistema regular ainda não consegue atender, especialmente em regiões onde faltam recursos, acessibilidade e capacitação específica. Sendo assim, esta moção é um gesto de solidariedade, mas também de responsabilidade. É um chamado para que o STF reconheça a legitimidade do modelo educacional que combina o ensino inclusivo com o ensino especial, ambos amparados pela Constituição Federal e pelo princípio da dignidade da pessoa humana.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Vereador Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal

JOSÉ ANTONIO PEREMIDA
Vereador Primeiro-Secretário

CESAR AUGUSTO CHOJNACKI
Vereador Segundo-Secretário

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Vereadora

CELSO OSMAR KAMINSKI
Vereador

JAIRO BERTUSSI
Vereador

MELQUISEDEQUE VERISSIMO
Vereador

VINICIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS
Vereador

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:CA7C193E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
MOÇÃO DE RECONHECIMENTO - DIA MUNICIPAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO

Os Vereadores desta Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm através desta, após ouvido o Plenário, **manifestar seu reconhecimento pelo Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus**.

Mensagem:

Reconhecendo e enaltecendo a promulgação da Lei Municipal nº 1.479/2025, que institui o Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no calendário oficial do município de Paulo Frontin, a ser celebrado anualmente no dia 15 de março.
A referida lei representa uma justa homenagem a uma instituição que, ao longo dos anos, tem desempenhado papel fundamental na promoção da fé, da solidariedade, da cidadania e da transformação social no município. A Igreja Evangélica Assembleia de Deus é amplamente reconhecida por sua contribuição espiritual, cultural e social, com relevantes serviços prestados à comunidade Frontinense.
Seu trabalho evangelístico, suas ações sociais, e o apoio moral e espiritual aos cidadãos são dignos de reconhecimento e celebração. Esta lei não apenas fortalece a identidade religiosa de uma parcela significativa da população, como também reconhece oficialmente o valor histórico e social da Igreja no município.

Diante disso, esta Casa Legislativa parabeniza a todos pela publicação da Lei nº 1.479/2025, bem como todos os membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, reafirmando o compromisso desta Casa com a valorização das instituições religiosas que contribuem para o bem comum.

Assim, enviamos a presente Moção de Reconhecimento aos pastores, líderes e fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no município de Paulo Frontin, como forma de louvor público pelo merecido reconhecimento legal e institucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo Frontin, 27 de maio de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

MELQUISEDEQUE VERÍSSIMO
Vereador Proponente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:37A7F854

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – CMS
Rua Rui Barbosa, 219 - CEP: 84.635-000 Paulo Frontin – PR
Tel: (42) 31325175 ramal 400 – E-mail: conselhosaudepf@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, de 28 de Maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do 1° Quadrimestre de 2025;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 28 de Maio de 2025.

CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2025, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:9399EDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ENCARREGADA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Parecer do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2025. I. RELATÓRIO A PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e o LEGISLATIVO MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 260, inscrito no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de dois mil e seis, do Egrégio Tribunal do Estado do Paraná, apresentaram em Sessão de Audiência Pública realizada às 13h30min horas do dia 29 de maio de 2025, Relatório de Gestão Fiscal em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 101/2000, sendo submetido à Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO Encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária, composta pelos Vereadores: Liane Morreto - Presidente, Cleverson Pigosso - Vice-Presidente, e Neusa Pavanelo – Membro. II. PARECER A Comissão em sua análise concluiu que ambos os Poderes (Executivo e Legislativo) cumpriram o que dispõem os Arts. 54 e 55, I e Arts. 38, 51 e 52 da Lei 101/2000 LRF, bem como o que determina a Lei nº 4.320/64. CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ - BRASIL Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266 85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná III. VOTO DO RELATOR Diante do exposto, a Comissão é de parecer que o referido relatório deve seguir o trâmite da legislação em vigor. Assim, o voto é pela aprovação do relatório.

LIANE MORRETO
Presidente

CLEVERSON PIGOSSO
Vice-Presidente

NEUZA PAVANELO
Membro

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:7EB2D9EF

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
CÓPIA FIEL DA ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2025, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 13h30min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores: Liane Morreto - Presidente, Cleverson Pigosso, Vice-Presidente e Neuza Pavanelo – Membro. Estiveram presente munícipes e Diretores de Departamentos da Prefeitura Municipal. Compareceram também a servidora pública do setor de contabilidade a Senhora Stefany Moretto Kasmas, que representou o Prefeito Municipal Edsom Bagetti, em sua ausência, para atender o disposto no § 4º (parágrafo quarto) Art. 9º da Lei Complementar nº 101-Lei de Responsabilidade Fiscal. A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Liane Morreto, deu por aberto os trabalhos da Primeira Audiência Pública de 2025, na sequência convida para fazer parte da mesa a representante do Executivo a senhora Stefany Moretto Kasmas, em seguida como Presidente da comissão apresentou os demonstrativos das despesas previstas com as realizadas da Câmara Municipal, ressaltando que assim como mostra os resultados estão cumprindo com a legislação e os princípios. Em seguida passou a palavra para a representante do Executivo Municipal que apresentou os demonstrativos e passou cópia da documentação nominada na sequência: Demonstrativo da Execução Orçamentária do primeiro quadrimestre de 2025 (janeiro a abril). Na sequência passou a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2025, fazendo um relatório dos principais itens: despesas, receitas e déficit. O relatório constou sobre as receitas, despesas previstas e realizadas, bem como a situação financeira atual da Administração Municipal. Nada mais havendo, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento declarou encerrada a audiência pública.

LIANE MORRETO
Presidente

CLEVERSON PIGOSSO
Vice-Presidente

NEUZA PAVANELO
Membro

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:7D1F58A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA N.º 02/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação e Homologação de Desistência n.º 02/2025

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2025, homologado em 14 de maio de 2025.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 001/2025 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2025.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Lugar	Simone Gattini
3º Lugar	Thais Fernanda Kuhn

4º - Considerando a convocação realizada em 27/05/2025, conforme Diário Municipal dos Municípios do Paraná, para o cargo de Professor, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, torna pública a desistência expressa da candidata abaixo relacionada, que deverá ser posicionada no final da lista de convocação dos aprovados, nos termos do item 2.13 do Edital 001/2025:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Lugar	Lucia Cavalheiro da Rosa

5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Pérola D´Oeste - PR, 29 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:90454D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS CONFORME SOLICITAÇÃO.
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:

HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica de Licitação, a qual tem como objeto: Aquisição de equipamentos de informática e material de processamento de dados, conforme solicitado, conforme proposta apresentada, e ADJUDICOU seu objeto às empresas:

LOTE 01: ITEM 1 - 01 MICROCOMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA.
CNPJ Nº: 14.228.157/0001-83
VALOR: R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

LOTE 01: ITEM 2 – 01 NOTEBOOK

RAZÃO SOCIAL: INFZONE LTDA
CNPJ Nº: 59.351.264/0001-32
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

LOTE 01: ITEM 3 – 06 MONITORES

RAZÃO SOCIAL: KAI COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 51.940.295/0001-17
VALOR: R$ 4.674,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais)

LOTE 01: ITEM 4 – 09 TABLETS

RAZÃO SOCIAL: VM DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº: 49.457.481/0001-58
VALOR: R$ 14.310,00 (quatorze mil e trezentos e dez reais)

LOTE 01: ITEM 5 – 03 KIT TECLADO MOUSE

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO CUNHA GRANIER ME
CNPJ Nº: 12.162.386/0001-17
VALOR: R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

LOTE 01: ITEM 6 – 01 CABO HDMI 17 MTS

RAZÃO SOCIAL: SILVONEI PORTELA
CNPJ Nº: 58.360.620/0001-11
VALOR: R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais)

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados
4.4.90.52.00.00 – Materiais e Equipamentos Permanentes
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Piên/PR, 27 de maio de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:7F5F5BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 049/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITOS AILOS.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITOS AILOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.463.212/0001-29 com endereço na Rua General Osório, nº 1180, Bairro Velha em Blumenau/SC – CEP: 89041-002, fone (47) 3231-4646, e-mail: glaucia.corso@ailos.coop.br; neste ato representado pelos Srs. Márcio Alexandre Obata Queiroz inscrito no CPF: 112.343.388-74 e Renato Ribeiro Pescara inscrito no CPF: 083.434.928-03 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços e que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 15/07/2025.

Cláusula Segunda: Fica reajustado os valores conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	IPCA (MAIO/24 A ABRIL/25)	PREÇO A PARTIR DE 21/05/25
Recebimento de documento através de correspondentes bancários e Banco Postal com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;	R$ 2,84	5,53%	R$ 2,99
Recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou Internet.	R$ 1,98	5,53%	R$ 2,09

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR 21 de maio de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A92104B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 211, DE 29 DE MAIO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO, MAGNO LUIZ POLAK ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão Assessor de Area I – MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **MAGNO LUIZ POLAK,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 034.***.***-**, matrícula 4765307, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 29 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:23A84EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 212, DE 28 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 212, DE 29 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 155, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Os arts. 1°, 5º e 6º, todos do Decreto nº 155, de 02 de maio de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para fins de reforma da Unidade Básica de Saúde, com status de bem público de uso comum do povo, a área de terra abaixo descrita:

I – (Matrícula 1.372) "Imóvel:- Um terreno rral de faxinal, caiva e cultura, com a área de 419.870,00m2m, situado no lugar Poço Frio Municipio de Piên d/Comarca, com as seguintes confrontações:- estrada do Lageado; terras deAntonio Buba; Martinho Buba, ErvinoTschoke, herdeiros de Erico Brumquel e João Schreinder; Cadastrado no INCRA sob nº704.024.002.356 com a área explorda 32,5, área explotável 37,1 módulo 25,1, n° de módulos 1,48, fração mínima de parcelamento 15,00ha. Edificado com uma casa demadeira, coberta com telhas de barro, antiga, em - mal estado de conservação.-" Sendo que a desapropriação recairá sobre a área de 2.009,39 m² da citada matrícula, conforme memorial descritivo: "Área (m²): 2.009,39 m², Perímetro (m): 181,19 m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06, de coordenadas (Longitude: - 49º29`23,102", Latitude: - 26º07`07,286"); deste, segue confrontando com Erico Brunnquell Neto, matricula 2.743, com os seguintes azimutes e distâncias: 58º39`28" e 29,59 m até o vértice 07, (Longitude: - 49º29`22,199", Latitude: - 26º07`06,777"); 39º51`35" e 14,92 m até o vértice 08, (Longitude: - 49º29`21,859", Latitude: - 26º07`06,401"); deste, segue confrontando com Raulino Fortescki, Matricula 1.372, com os seguintes azimutes e distâncias: 148º15`07" e 45,71 m até o vértice 09 (Longitude: - 49º29`20,977", Latitude: - 26º07`07,655"); 182º07`30" e 9,89 m até o vértice 10, (Longitude: - 49º29`20,986", Latitude: - 26º07`07,977"); deste, segue confrontando com Municipio de Piên, Matricula: 21.072, com os seguintes azimutes e distâncias: 242º08`41" e 33,71 m até o vértice 10, (Longitude: - 49º29`22,052", Latitude - 26º07`08,500"); deste, segue confrontando com Erico Brunnquell Neto, Matricula 8.734, com os seguintes azimutes e distâncias: 322º40`16" e 47,37 m até o vértice 06, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no inciso I, é ocupado por parte da Unidade Básica de Saúde e pertence aos condôminos: Raulino Fortescki e sua esposa Ilma Tereza Fortescki, Francisco José Forteski e sua esposa Catarina Forteski, Silvia Forteski Ribas da Cruz e seu esposo Otavio Ribas da Cruz Neto, e Odair Fortescki e sua esposa Ines Beuther Fortescki.

Art. 5º A presente desapropriação se dará a título gratuito, não cabendo direito de arrependimento, indenização ou qualquer tipo de compensação.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Saúde, em relação aos respectivos espaços de utilização."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:077E172B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 215/2025

DECRETO N.º 215/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 57.302,75.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 57.302,75, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.10.224	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2751	01063 - Transferências da Política Nacional Aldir	1.556,90
	SUBTOTAL	1.556,90
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.10.224	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2751	01063 - Transferências da Política Nacional Aldir	51.445,85
	SUBTOTAL	53.012,75
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.241.12.226	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2992	00901 - Fundo do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	4.300,00
	SUBTOTAL	4.300,00
	TOTAL	57.302,75

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....57.302,75

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.556,90
	TOTAL	1.556,90

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
901	Fundo do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	4.300,00
1063	Transferências da Política Nacional Aldir	51.445,45
	TOTAL	55.745,85

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....57.302,75
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:0D17E534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

PROTOCOLO: 3315/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, relacionados à locação de software de gerenciamento de Folha de Pagamento, Benefícios Previdenciários, voltado a rotinas administrativas de Regimes Próprios de Previdência,em atendimento ao Pienprev.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO

CNPJ: 11.370.403/0001-49

VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 29/05/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:001DC509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 025/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 025/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de maio de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
55º	ELOIR FABIANO WOTROBA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:844607C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 620 DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 620 DE 16 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF n° 030.***.***-85 e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião no Fórum: Fluxos de violência contra mulher	27/05/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	5071/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republico por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2DB8B633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 624, DE 21 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 624, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de maio a 30 de maio de 2025, a servidora pública **KARINA LEITE FLORENCIO DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 062.***.***-98 e matrícula funcional 104631, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:229AB92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 628, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 628, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de junho a 02 de julho de 2025 a servidora pública **PATRICIA MOREIRA ICKER,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-78 e matrícula funcional 4766053, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A1635F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 629 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 629 DE 28 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 087.***.***-86 matrícula funcional 4766217, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União	02 a 05/06/2025.	Brasília /DF.	4(quatro)	703,00	5375/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:812CB6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 630 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 630 DE 28 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 1462025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Sandrieli Aparecida Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 107.***.***-08 matrícula funcional 4766218, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de área I - Convênios,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União	02 a 05/06/2025	Brasília/DF	4 (quatro)	703,00	5376/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A6B1C726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 631 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 631 DE 28 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 047.***.***02 matrícula funcional 4766170, ocupante de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Materno Infantil, 2° Regional Curitiba	04/06/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	5377/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3FA6FFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 632 DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 632 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 096.***.***-32 matrícula funcional 4766258, ocupante do cargo de agente político de **Secretaria de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião mensal de CRESEMS	03/06/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	5378/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:79020A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 633 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 633 DE 28 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Alessandro Vieira Machado**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 045.***.***-05 e matrícula funcional 4765262, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação SUMMIT CIDADES 2025	23 a 27/05/2025	Florianópolis /SC	5(cinco)	1.002,00	5379/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:11377E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 634 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 634 DE 28 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 670.***.***-87 matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo de agente político de **Vice-Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação SUMMIT CIDADES 2025	23 a 27/06/2025	Florianópolis/SC	5(cinco)	1.002,00	5380/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E08FEF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 635 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 635 DE 28 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sabrina de Fatima Reck dos Santos Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***-14 matrícula funcional 4766175, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Governo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação SUMMIT CIDADES 2025	23 a 27/06/2025	Florianópolis /SC	5(cinco)	1.002,00	5381/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8FACCBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 636, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 636, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de julho a 23 de julho de 2025 a servidora pública **ELISABETE DO CARMO LUDVINSKI HUMMELGEN**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 036.***.***-44 e matrícula funcional 424631, ocupante do cargo público de **Técnico em Higiene Dental.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F1C4BA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 637, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 637, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de junho a 18 de junho de 2025 a servidora pública **SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 023.***.***-03 e matrícula funcional 52401, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:40DCFAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 638, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 638, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de junho a 24 de junho de 2025 a servidora pública **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 028.***.***-16 e matrícula funcional 6631, ocupante do cargo público de **Técnico em Recursos Humanos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A95EB677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 639, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 639, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 28 de maio a 30 de maio de 2025, a servidora pública **MARIA DIVAIR GOMES KUROVSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 857.***.***-34 e matrícula funcional 16861, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DB78CB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 640, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 640, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de maio a 30 de maio de 2025, a servidora pública **KAUANE DE OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 113.***.***-27 e matrícula funcional 4766018, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:69E3C874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 641, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 641, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de julho a 23 de julho de 2025 a servidora pública **MARIA DO CARMO ANDRADE,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 028.***.***-54 e matrícula funcional 104591, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DCB3F223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 642, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 642, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de junho a 07 de julho de 2025 a servidora pública **JUCEMARA DE JESUS KNUTZ VDA CRUZ,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 042.***.***-41 e matrícula funcional 79271, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7F3FB298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 643 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 643 DE 28 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Carolina Pires Rockenbach** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-78 matrícula funcional 4766271, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Vigilância em Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Conexão Farmacêutica CRF/PR	30/05/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	5393/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2CF8565C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de kits robótica, para as aulas de robótica escolar, destinados ao programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal de educação. **Entrega das propostas**: a partir 30/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 16/06/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4C273FD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 30 de maio de 2025, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para a vaga abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	10

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de maio de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:F95E2601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDOS

ATOS DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDOS

Declaro para os devidos fins e a quem interessar, que os candidatos abaixo relacionados, mesmo após ampla divulgação nos veículos de comunicação, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição N. 3281), além de divulgação em redes sociais e tentativa de contato telefônico, Whatsapp, não atenderam à convocação para assumirem no Processo Seletivo nº 01/2025:

NOME	Cargo	Testa Seletivo/Classificação
Queenslandia Fernandes Cassimiro	Psicólogo	1º
Rosa Cristina Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	1º

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANIA MARIA BARBIERI
Técnico Administrativo
Recursos Humanos
Mat. 228-1

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F60317C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

CONVOCAÇÃO 03/2025
O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo, Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2025, homologado pelo Edital nº 03/2025 de 25 de fevereiro de 2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, com sede administrativa sito à Avenida São Roque, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

NIVEL SUPERIOR – Pedagogia	
Andressa Pinheiro Santos	2º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:
a) Documento de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
f) Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicoob".
h) Carteira de Trabalho (necessário para cadastramento E-Social) e Comprovação de Inscrição no Pis/Pasep.

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:000C7845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 65/2025

DECRETO 65/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 28 de Maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2CAEE16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 66/2025

DECRETO 66/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 17.915,30 (Dezessete mil novecentos e quinze reais e trinta centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 28 de Maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:375C04C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS
R E S O L V E:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – PSICOLOGO

Inscrição	Nome	Classificação
44	Rita Camargo Koslosviski	3º
96	Beatriz Arissa Cabolon Gimarães	4º

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
13	Martha Conceição dos Santos Guariento	6º
19	Neuza Pinheiro	7º
21	Lidiana Fernanda Ramao Dias Pinheiro	8º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a

apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2022;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).
3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.
Pinhal de São Bento, -PR, 29 de maio de 2025
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma o presente para que surtato dos os efeitoslegais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____

_____

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em ____/____/_____

_____

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . _____ e do CPF/MF n.º _____.,
NÃO OCUPO nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/_____

_____

(Modelo)
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
C.P.F. nº _____,de nacionalidade_____, nascido em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de_____
_____
Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: ( ) Branca ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a)
( ) Indígena.
DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)
Local e data: _____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante: _____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:82C4C7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **MINERPAV LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do Contrato 140/2023, conforme processo administrativo no 256/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo no 256/2023 com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1o da Lei no 8.666/93.
Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 19.330,54 (dezenove mil, trezentos e trinta reais com cinquenta e quatro centavos), passando o valor total de R$ 3.877.877,91 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) para R$ 3.858.547,37 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Pinhal de São Bento/PR, em 29/05/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F4CEA126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A **Câmara Municipal de Piraquara**,Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2023, contidas no Processo nº 195812/24 – TCE, nos exatos termos do Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante do Presente Decreto.
Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 230, § 9º do Regimento Interno.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:7DFC3849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.716/2025

Altera a redação dos Decretos Municipais nº 12.205/2024, nº 12.847/2024 e nº 13.142/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o equívoco na elevação de nível do servidor abaixo nominado, realizada por meio dos Decretos Municipais nº 12.205/2024, nº 12.847/2024 e nº 13.142/2025;
Considerando o princípio da autotutela, o qual confere à Administração Pública o poder de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios,

DECRETA:
Art. 1º Fica excluído da elevação de nível descrita no Decreto Municipal nº 12.205/2024, o servidor abaixo nominado:
"**Art. 1º**
"CARREIRA NÍVEL MÉDIO
(...)

812301	RODNEY SOARES RIBAS	TÉC. ADMINISTRATIVO	7	01/04/2024

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários do Decreto Municipal nº 12.205/2024 em relação ao referido servidor, qual seja 01/04/2024.
Art. 2º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 12.847/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**
"CARREIRA NÍVEL MÉDIO
(...)

812301	RODNEY SOARES RIBAS	TÉC. ADMINISTRATIVO	7	01/12/2024

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários do Decreto Municipal nº 12.847/2024 em relação ao referido servidor, qual seja 01/12/2024.
Art. 3º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 13.142/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**
CARREIRA NÍVEL MÉDIO
(...)

812301	RODNEY SOARES RIBAS	TÉC. ADMINISTRATIVO	07	08

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários do Decreto Municipal nº 13.142/2025 em relação ao referido servidor, qual seja a partir de janeiro de 2025.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos dos parágrafos únicos dos artigos 1º, 2º e 3º do presente.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7D2A7B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.717/2025

Altera o Decreto Municipal n° 11.731/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Art. 1º Altera a redação do caput do Art. 1°do Decreto Municipal n° 11.731/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal de Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.425/2023, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do Município de Piraquara."
Art. 2º Altera a redação do caput do Art. 4° do Decreto Municipal n° 11.731/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM será gerido pela Secretaria Municipal da Mulher, que terá competência para:"
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n° 11.731/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:651BBF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 134/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO NA ENTREGA DE DOCUMENTOS, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
05	DEBORA LETICIA FRIZZI SILVA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2B51BCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 135/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 05 de junho de 2025 às 10h:30min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside,2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II – Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
118	BRUNA SKARLET PEREIRA DE SENA HENRIQUE	14/08/1992	59,00
119	IZADORA DA SILVA FERREIRA	16/08/2000	59,00
**18	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	17/06/1994	52,00
120	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	08/02/1989	59,00
121	VANESSA SALES DE MEDEIROS	04/12/1984	59,00

**** Candidato pertencente a reserva de vagas para Afro.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FBD6E80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 136/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 125/2025, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
108	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA (CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
109	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS	AUSENTE
**17	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	AUSENTE
110	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	AUSENTE
111	ADRIANA KINTOPP NUNES	AUSENTE
112	DRIELI SANTOS MAESTRI	APTA

**** Candidato pertencente a reserva de vagas para Afro.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:98A4CDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 321/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.683/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 8/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada**: QUALIGE – QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.548.287/0001-91. **Objeto:** Contratação de serviços de capacitação e treinamentos, incluindo os serviços de avaliação dos atuais atos normativos do Município de Piraquara que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 e sugestões de modificações, proposição de procedimentos operacionais padrão como medidas de estrutura e processos para fins de governança das contratações e realização de curso "in company" no total de 40 horas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor global:** R$ 247.951,10 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos). **Prazo de Vigência**: será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF11F02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capitulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA** o **Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação,** em relação aos seguintes credenciado Vitoria Elisabeth Meira Rosa; Camila Colaço Reckelberg; Rosa Bianca Araujo; Jessica Aparecida de Melo; Julia de Almeida Santos; Liliane de Lima de Oliveira dos Santos; Leticia Izabel de Souza dos Santos; Rosalinda Ingrid de Souza dos Santos; Marlon Reguelin. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:263D8B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CAE

A presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 519/2000, após deliberação do referido Conselho, torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025.
Art. 1º As sessões ordinárias do CAE serão realizadas em sala da Secretaria Municipal de Educação, no Complexo da Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara-PR.

Calendário de reuniões CAE 2025	
11/02	8h30
11/03	13h30
08/04	18h30
13/05	08h30
10/06	13h30
08/07	18h30
12/08	08h30
09/09	13h30
14/10	18h30
11/11	08h30
09/12	13h30

Parágrafo único: O calendário de reuniões ficará disponível no site da Prefeitura Municipal, página dos Conselhos da Educação. A Secretaria dos Conselhos da Educação ficará disponível para questões relacionadas às reuniões do CAE através do contato via e-mail caepiraquara@piraquara.pr.gov.br ou telefone (41) 3590-3815.

Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2025.

JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE
Presidente CAE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FBB55DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 341 DE 29 DE MAIO DE 2025

Revogar as portarias abaixo descritas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam revogadas a partir de 01 de maio de 2025, as portarias abaixo descritas.

PORTARIA/ANO	ASSUNTO
216/2025	Dispõe sobre a gratificação para os servidores da secretaria de desenvolvimento econômico e sustentável
219/2025	Dispõe sobre a gratificação para os servidores da secretaria de agricultura e pecuária
221/2025	Dispõe sobre a gratificação para os servidores da secretaria de educação, cultura e esporte
222/2025	Dispõe sobre a gratificação para os servidores da secretaria de fazenda
223/2025	Dispõe sobre a gratificação para os servidores da secretaria de gestão pública
224/2025	Dispõe sobre a gratificação para os servidores da secretaria de obras, infraestrutura e urbanismo
225/2025	Dispõe sobre a gratificação para os servidores da secretaria de saúde
246/2025	Dispõe sobre a gratificação para os servidores da secretaria de desenvolvimento social e cidadania
250/2025	Dispõe sobre a gratificação para os servidores da secretaria de patrimônio, compras e logística.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F45A4572

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CREDENCIAMENTO 151-2023

TERMO ADITIVO 2
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 151/2023

Termo aditivo ao Credenciamento 151/2023, entre o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR**.** e a empresa CLINICA MEDICA LAWRYNIUK LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., e de outro, CLINICA MEDICA LAWRYNIUK LTDA., CNPJ: 24.832.194/0001-50 , já qualificados, vem por este termo prorrogar o termo de credenciamento em epígrafe, realizado através da CHAMADA PUBLICA 3 CREDENCIAMENTO 02/2022, Processo Administrativo **INEXIGIBILIDADE 09/2023**, em conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde, PSF; UPA; CAPS; serviços assistenciais imprescindíveis à preservação da respectiva saúde, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência qual vencimento é 27/03/2025, fica prorrogado por 12 meses, iniciando-se em 28/03/2025 e encerrando-se em 27/03/2026, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As quantidades e valores renovam-se para o período prorrogado totalizando para o período renovado R$101.404,80, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Serviços médicos - clínico geral – 20 horas semanais, 80 horas mensais.	H	960	105,63	101.404,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 27 de março 2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANGELO RAFAEL LENARTOWICZ LAWRYNIUK
Clinica Medica Lawryniuk LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0ABFC458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2025

DATA: 29 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para composição de Comissão Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 158 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021,
RESOLVE:–

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para a instauração de processos de responsabilização e aplicação de penalidades, com a finalidade de conduzir, juntamente com a autoridade competente, os atos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do Art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Arlindo Osvair Benetoli	Membro Titular
Paulo Sergio Gonçalves	Membro Titular
Marcos Marques Mota	Membro Suplente

Parágrafo Único: Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência aos membros da Comissão, quando necessário, para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1931CEAE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
02ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025

02ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 20/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2025, Edição 3265, Código Identificador: D4DAADC1, como segue:

No item 9.3.3 do Edital:

•
Onde se lê:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, que será através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou entidades privadas, em nome da licitante, que comprove que tenha executado os serviços de características similares às do objeto da presente licitação: Estação de Tratamento de Esgoto para população de 3500, atestado de rede coletora de no mínimo 20.000 metros de estação elevatória.

•
Passa-se a ler:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, que será através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou entidades privadas, em nome da licitante, que comprove que tenha executado os serviços de características similares às do objeto da presente licitação.

Fica acrescido no Anexo I do Edital:

•
Execução dos serviços:

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
1 IMPLANTAÇÃO (Diagnóstico, Configuração, migração de informações e habilitação do sistema para uso e serviços de treinamento dos usuários)
1.1Caso a CONTRATADA não seja a atual fornecedora, ou se estiver implantando nova tecnologia ou novos módulos, deverá ser realizada a implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso, cuja responsabilidade será da empresa CONTRATADA, com disponibilização dos mesmos pelo CONTRATANTE para uso, cuja migração, configuração e parametrização será realizada.
1.2 A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos.
1.3 O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da empresa provedora do Sistema.
1.4 A migração de informações da CONTRATANTE, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a CONTRATANTE a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados.
1.5 A CONTRATANTE não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento as empresas vencedoras da licitação, devendo as mesmas migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.
1.6 As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.
1.7 A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.
1.8 A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.
1.9 A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança, devendo os dados convertidos estarem disponíveis tanto para consulta quanto para transações.
1.10 Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas.
1.11 Na implantação dos sistemas, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:
a) conversão no mínimo dos 5 últimos exercício, compreendendo os exercícios 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 da contabilidade.
b) adequação de relatórios, telas, layouts com os logotipos padrões do CONTRATANTE.
c) configuração inicial de tabelas e cadastros.
d) estruturação de acesso e habilitações dos usuários.
e) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo CONTRATANTE.
f) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
1.12 A implantação compreende em realizar diagnóstico, a instalação a migração de dados, configuração e habilitação para uso. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Estadual, Federal e Municipal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando à formatação de sua proposta.
1.13 A CONTRATANTE disponibilizará técnicos de informática internos ou terceirizados e/ou funcionários de áreas afins para dirimir dúvidas. Para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa

CONTRATADA, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa CONTRATADA para imediata correção das irregularidades.
1.14 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes
1.15 A empresa CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
1.16 A CONTRATANTE deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela CONTRATADA antes de liberação para o uso.
1.17 O prazo para implantação e conversão dos dados dos sistemas é de 30 dias para o exercício corrente e 180 dias dos 4 exercícios anteriores, a contar da liberação da ordem de serviço.
1.18. Independentemente da assinatura do contrato, os serviços somente serão iniciados a partir da emissão da Ordem de serviços, como também a contagem do prazo de implantação, execução e vigência do contrato.
1.18.1. As ordens de serviços para a Prefeitura, não necessariamente serão as mesmas datas.

1.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS
1.2.1 Caso a CONTRATADA não seja a atual fornecedora, ou estiver implantando novos módulos, deverá ser realizado treinamento e capacitação iniciais, durante a fase de implantação, para dar condições aos servidores de operar o novo sistema ou novos módulos. Nesse caso, a empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/programas novos, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento.
b) Público alvo.
c) Conteúdo programático.
d) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, etc.
e) Carga horária de cada módulo do treinamento.
f) Processo de avaliação de aprendizado.
g) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, slides, fotos, etc.).
1.2.2 O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.
1.2.3 As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes/treinados.
1.2.4. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 810% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
1.2.5 Os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela CONTRATANTE, podendo esta utilizar-se das dependências da CONTRATANTE, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes e acesso à internet.
1.2.6 O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.
1.2.8 A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA que todos ou alguns treinamentos dos módulos contratados sejam ministrados fora do horário de atividades dos servidores e/ou finais de semana.

1.3 SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO
1.3.1 Durante todo o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:
a) esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.
b) auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.
c) orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
d) auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.
1.3.2 O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, CHAT, VOIP, e-mail, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências da CONTRATANTE.
1.3.3 O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.
1.3.4 Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica, hipótese em que os custos com as ligações serão suportados pela CONTRATANTE.
1.3.5 Fica determinado um Acordo por Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA) com prazos determinados para a execução de serviços de manutenção e atendimento.

Entende-se por manutenção, ações de correções e implementações no objeto deste contrato e podem ser identificadas como manutenção corretiva, adaptativa, bem como evolutiva:
• A manutenção corretiva, visa corrigir erros e defeitos de funcionamento dos softwares, podendo limitar-se, a critério da CONTRATADA, a substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações, as correções por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.
• A manutenção adaptativa visa adequar os softwares a alterações de legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas, ou ainda alterações na arquitetura do software. Neste caso específico, se obriga a CONTRATADA a proceder com a adequação dos softwares de acordo com a alteração na legislação Federal, Estadual e Municipal, encaminhando o texto legal revogado bem como o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência para fins de conhecimento do Departamento de Tecnologia da Informação do Município de Pitangueiras/PR.
• A manutenção evolutiva visa garantir a atualização dos softwares, por meio da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas da proposta comercial, ou ainda inexistente no momento da implantação dos mesmos, sempre obedecendo aos critérios de metodologia de desenvolvimento da CONTRATADA, em aquiescência com a CONTRATANTE.
A customização refere-se às novas funcionalidades desenvolvidas nos softwares licenciados, desenvolvidas a partir de necessidades específicas da CONTRATANTE, ou seja, conveniências, conforme diagnóstico realizado a qualquer momento pela CONTRATANTE, passível de aprovação para efetivação.
1.4 SERVIÇOS DE DEMANDA VARIÁVEL
1.4.1 Os serviços de demanda variável serão pré-orçados e pagos por hora técnica autorizada e efetivada, cuja estimativa encontra-se destacada no quadro de serviços no início do termo de referência.
1.4.2 A CONTRATADA poderá ser chamada pela CONTRATANTE para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável:
a) Serviços de capacitação pós-implantação em função de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pela CONTRATANTE, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares da CONTRATANTE, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins por exemplo), ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pela CONTRATANTE.

1.5 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL
1.5.1 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:
a) Manutenção corretiva (erros de software): é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração e outras anomalias conhecidas no jargão técnico como "erros de software". O prazo máximo para reparos e correções em erros de software é de até 5 (cinco) dias úteis (conforme Item 3.3.5 Tabela SLA).
b) Manutenção legal: em caso de mudanças na legislação Federal, Estadual, Municipal ou em normas infralegais dos órgãos de controle externo, quanto a prestações de contas e contabilidade pública durante a vigência contratual, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.
1.5.2 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas ou Ministério Público do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, durante a vigência contratual.
1.5.3 Os serviços de manutenção corretiva e legal são uma responsabilidade da CONTRATADA abrangidos no conceito de termo de garantia (direito do consumidor), que coincidirá em prazos com a vigência contratual e não incidirão custos adicionais para a CONTRATANTE.

1.6 - DO DATA CENTER
1.6.1. Por se tratar de sistema de propriedade intelectual da CONTRATADA, nos termo da Lei Federal nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1999, esta deverá disponibilizar o data center para alocação dos sistemas objeto desta licitação, com capacidade de processamento, como: links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização. compatíveis com as necessidades do sistema ofertado e o volume de operações da CONTRATANTE.
1.6.2. A estrutura de data center poderá ser própria ou terceirizada, desde já ficando expressamente autorizada a terceirização desse item do objeto.
1.6.3. Em razão da legislação aplicável de Direitos Autorais sobre Software, os sistemas/programas contratados não serão cedidos ou sublocados, sem prévia anuência da CONTRATADA, bem como não serão hospedados em data-center de terceiros alheios ao conhecimento desta.
1.6.4. Ainda quanto ao data center, a CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre).
1.6.5. A proponente deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da CONTRATANTE e de acordo com o desempenho do sistema ofertado. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente de acordo com as questões técnicas particulares de seu próprio sistema.
1.6.6. A CONTRATADA deve fornecer ferramenta de monitoramento de infraestrutura do sistema em tempo real de todos os itens listados na tabela constante no item 2.1 deste Termo de Referência para que desta forma possa-se obter dados reais e confiáveis sobre a saúde do ambiente, devendo assim permitir visualizar eventuais gargalos e problemas no funcionamento do sistema.
1.6.7. Para garantir segurança e disponibilidade o ambiente computacional oferecido deverá, no mínimo conter recursos suficientes ao processamento e ao armazenamento de informações a serem controladas com o sistema de gestão ofertado, dentre eles:
1.6.7.1 Links de internet redundantes.
1.6.7.2 Fontes de energia redundantes, no mínimo uma de concessionária de energia e outra de grupo(s) de gerador(es).
1.6.7.3 Hardwares redundantes.
1.6.7.4 Tecnologia de virtualização.
1.6.7.5 Backup diário com pelo menos uma cópia regular off-line e off-site, atendendo a regra de backup 3-2-1 (três cópias de dados, em duas mídias diferentes e um off-site)
1.6.7.6 Administração 24 X 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).
1.6.8. A CONTRATADA deverá efetuar os eventuais upgrades em seus hardwares para garantir o bom funcionamento dos sistemas, mantendo estabilidade e confiabilidade dos equipamentos.
1.6.9. Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários, de acordo com as seguintes regras e conceitos:
1.6.9.1 Consideram-se recursos passiveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor.
1.6.9.2 O aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por Mb adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas.
1.6.9.3 O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas.
1.6.9.4 O aumento de memória RAM deverá ser realizado por MB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada.
1.6.9.5 O aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária.
1.6.10. A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características físicas e lógicas:
1.6.10.1 Disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a CONTRATANTE acessar o sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido.
1.6.10.2 Enlace eBGP (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas a fim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP.
1.6.10.3 Possuir firewall de borda redundantes a fim de filtrar de invasão por falhas nos protocolos TCP/IP.
1.6.10.4 Além do firewall de borda, se solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer o firewall interno, disponível exclusivamente para a CONTRATANTE a fim de permitir a criação de regras NAT (Network Address Translation) para portas acessíveis externamente conforme necessidade das aplicações, ex. 80 (http) e 443 (https), desta forma fornecendo uma estrutura virtual isolada.
1.6.11. O data center a ser fornecido deverá ser suficiente para manter as informações controladas para acesso em tempo real por no mínimo 2 (dois) anos, inclusive os logs de uso, podendo as informações de períodos anteriores serem armazenadas em backups.
1.6.12. O data center deverá conter tecnologia para manter cópia das informações no ambiente do data center da CONTRATADA (ou por ela contratado) e download no ambiente computacional do CONTRATANTE.
1.6.13. Para atendimento a legislação nacional e evitar conflitos de legislação, o data center deverá estar em território nacional incluindo os backups de dados off-site.
1.6.14. O data center utilizado na execução dos serviços poderá ser objeto de Visita Técnica pelos profissionais da área de TI da CONTRATANTE para fins de conhecimento e validação da estrutura, tendo por base o atendimento aos requisitos técnicos relacionados no "Termo de Referência".
1.6.15. A CONTRATADA deverá garantir a segurança de dados e conformidade para atendimento pleno a Lei 13.709 Proteção de Dados Pessoais e a Lei 12.965 Marco Civil da Internet.
1.6.16. Ao termino da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de documento formal os recursos da capacidade totais disponíveis do data center no momento.

2. ITENS OBRIGATÓRIOS QUE O SISTEMA OFERTADO DEVERÁ ATENDER, ONDE O MESMO DEVERÁ SER DEMONSTRADO A COMISSÃO DO PREGÃO E LICITANTES, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE EDITAL.
2.1. O Sistema fornecidos deverá atender OBRIGATORIAMENTE os seguintes requisitos (todos), sob pena de desclassificação da proponente:
2.1.1. O sistema deverá operar sob o paradigma de "Multiusuários", com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas, e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas todos online e com ambiente Web, bem como deverá ser multitelas, abrindo quantas forem necessárias simultaneamente para consulta e desempenho dos serviços, ser multientidades (Secretarias e Prefeitura) e buscar exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário fechar uma tela para abrir outra, ou sair de um sistema para entrar em outro.
2.2. Ambiente Cliente-servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP:
a. Todo o sistema de informações e programas devera rodar nativamente em ambiente web, e ser mantido em data center de responsabilidade da CONTRATADA.
b. Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários, até ser posto em efetivo funcionamento, instalado, configurado e em condições de uso de acordo com as seguintes regras e conceitos:
i. Consideram-se recursos passiveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor.
ii. O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas.
iii. O aumento de memória RAM deverá ser realizado por MB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada.
iv. O aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária.
2.3. A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características:
a. enlace eBGP (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas a fim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP.
b. Possuir firewall técnicas de borda redundantes a fim de filtrar de invasão por falhas nos protocolos TCP/IP.
c. Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQLInjection e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação.
d. Disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a CONTRATANTE acessar o sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido.
e. Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software e AUTENTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da CONTRATADA.
f. Caso solicitado pelo CONTRATANTE, além do firewall de borda, é necessário também o fornecimento de firewall interno, disponível exclusivamente para a CONTRATANTE a fim de permitir a criação de regras NAT (Network Address Translation) para portas acessíveis externamente conforme necessidade das aplicações, ex. 80 (http) e 443 (https), desta forma fornecendo uma estrutura virtual isolada.
2.4. A CONTRATADA deverá fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário.
2.5. Deverá a CONTRATADA fornecer ferramenta informatizada para monitoramento e download de cópia dos dados, a ser realizado por Servidor Público do Quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
2.6. A exemplo dos sistemas utilizados pelo judiciário (e-Proc), por questão de performance (recursos de processamento, de armazenamento nas maquinas locais, link, infraestruturas de rede), os sistemas devem ser de nova geração, desenvolvidos em linguagem nativa para Web (por exemplo: Java, PHP, C# ou outra operável via Internet), respondendo as requisições através de servidores de aplicação web, de preferência abertos,.
2.7. O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOs.
2.8. O sistema deve ser operável através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes versões: Internet Explorer (versão 11 ou superior), Firefox (versão 55 ou superior), Chrome (versão 55 ou superior), Microsoft Edge (versão 25 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior).
2.9. Para evitar perdas de performance e o consumo excessivo de infra estrutura lógica (links), de processamento (vCPU, memória RAM, armazenamento, pacotes de dados, etc) e redundância, além de questões de segurança da informação e integridade dos programas, não é permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico de emulação, tecnologias de emulação de aplicativos desktop como o RDS (Remote Desktop Server, antigo Terminal Server), máquinas virtuais ou runtimes, a exemplo do e-Proc, o sistema mais bem conceituados do poder do judiciário no Brasil, pois entre outros motivos o suporte a tecnologias, como java, foi a anos abandonado pela maioria dos navegadores do mercado (IE, Firefox, Chrome, Edge, Safari).
2.10. O sistema deve permitir o gerenciamento de usuários bem como o controle das permissões de acesso, dispondo das seguintes funcionalidades:
a. Definição de perfis de Usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais perfis. Possuir perfis já pré-definidos, como: Operacional e Gerencial, Consulta de Pessoas e Endereços, Manutenção de Pessoas, Processo Digital Gerencial, etc.
b. O controle de acesso a aplicação deverá ser realizado dos direitos de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão), com atribuições de funções e privilégios por usuário e/ou perfil de usuários.
c. Nas telas de consulta de informações, permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para incluir, alterar, consultar e/ou excluir dados.
d. O sistema deverá permitir definir por usuário se realizará controle de permissão de acesso por horário, conforme jornada de trabalho da pessoa definida em seu contrato de trabalho vigente. Além dessa validação deverá também o sistema garantir que usuários do sistema que sejam funcionários estejam com situação funcional ativa no momento do login, evitando assim que funcionários afastados ou em férias tenham acesso ao software interno.
e. Permitir disponibilizar acesso para concessão de privilégios para diretores de áreas e que eles possam apenas conceder privilégios para seus subordinados diretos, através da hierarquia de centros de custo.
f. Prover controle de restrições de acesso as funções da aplicação através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso após 5 (cinco) tentativas de acesso malsucedidas. O número de tentativas poderá ser configurado pelo administrador.
g. Garantir que as senhas sejam trafegadas pela rede e armazenadas de forma criptografada seja com algoritmo próprio ou hash padrão como MD5 ou SHA, de forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
h. Permitir vincular o usuário em um ou vários centros de custo, atribuindo desta forma liberação/restrição de acesso aos dados, podendo ser por Centro de Custo, Órgão, Unidade ou Total.
i. Permitir definir a forma de login do usuário de acordo com os métodos disponíveis: Normal (login e senha), e-CPF/e-CNPJ.
j. Permitir enviar mensagem por e-mail ao usuário sempre que um novo usuário for cadastrado no sistema. O sistema deverá também permitir personalizar a mensagem que será enviada.
k. Permitir enviar mensagem interna ou por e-mail para um ou vários usuários de acordo com seleção.
2.11. O sistema deve permitir a consulta de sessões ativas no servidor através da aplicação, disponibilizando informações como: Data de Início da Sessão, Data da Última requisição, Código e nome do usuário (quando sessão logada), Tempo total da sessão, Endereço IP da estação de trabalho, permitindo ainda que a sessão seja finalizada pelo administrador.

2.12. Manter histórico de acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.
2.13. Também deverá ser possível gerenciar os acessos (permitir/coibir) aos logs do sistema.
2.14. Manter LOG de auditoria de todas as inclusões, alterações e exclusões efetuadas nas tabelas do sistema, registrando: o tipo da operação realizada, a partir de qual função do sistema ela fora executada, a partir de qual estação de trabalho ela fora executada (ip da máquina local) bem como identificação do usuário, tabela alterada e os dados incluídos, alterados ou excluídos.
2.15. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.
2.16. Por se tratar de um sistema web, instalado e mantido em data center, as atualizações deverão ocorrer mediante as seguintes características:
a. O procedimento de atualização deverá ser automatizado sem necessidade de interferência do usuário, executado, controlado e auditado pela própria CONTRATANTE, garantindo que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos de atualização.
b. As atualizações, assim que executadas deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho da CONTRATANTE. Excetua-se aqui arquivos da camada front-end em cache no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas.
c. Deverá permitir acesso posterior sempre que necessário pelo usuário a documentação de cada release lançada/atualizada.
2.17. Para cada novo atendimento registrado pelo recurso, deverá ser vinculado um código exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.
18. Permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelo sistema proposto, incluindo sistemas básicos como sistemas operacionais e sistema gerenciador de banco de dados.
2.19. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do Banco de Dados, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema, nem pelo banco de dados.
2.20. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve permitir a realização de “Cópias Segurança” de todos os dados sem criptografias, na forma "on- line" e com o Banco de Dados em utilização, e também deverá ser fornecido o Dicionário de Dados de todas as tabelas contidas na base de dados.
2.21. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e que permitam a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, sendo totalmente automático e seguro.
2.22. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Não será permitido o acesso do sistema ao SGBD através de do usuário DBA (Superusuário) do Banco de Dados, devendo existir usuário específico para acesso da aplicação e usuários adicionais para consulta, conforme solicitação da administração.
2.23. O sistema deverá ser construído com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido), que permite garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda energia, falhas de hardware ou software.
2.24. Todos os Módulos deverão fornecer relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar ou salvar para os formatos TXT, HTML, PDF, CSV, XLS, DOC e XML.
2.25. Por se tratar de um sistema único, constituído de um único banco de dados normalmente contendo divisão modular, este deverá permitir o cruzamento de informações entre os módulos.
2.26. O sistema deve ser estruturado sem a redundância de tabelas em cada área de aplicação proposta, exceto quanto a replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações).
2.27. O sistema deverá possuir cadastro ÚNICO que permita a gestão de dados unificados para no mínimo os seguintes contextos: de pessoas, bancos, agências, tributos, moedas, bairros, logradouros, produtos, centro de custos, cbo (Cadastro Brasileiro de Ocupações), para todos os módulos da solução.
2.28. Os módulos devem aplicar a LEGISLAÇÃO vigente (Leis, decretos, etc.), Federais e Estaduais, corrigindo-as sempre que for necessário.
2.29. Para operacionalização dos módulos, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema não sendo permitido o acesso direto ao Banco de Dados.
2.30. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos as informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente (front-end), passado pelo canal de comunicação (HTTPS), aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços deixando disponíveis externamente basicamente apenas a porta 443.
2.31. O sistema, por motivos de segurança, deve ser acessível apenas por protocolo HTTPS.
2.32. Em hipótese alguma deverá ser possível realizar conexão direta ao servidor de banco de dados produção por aplicações clientes de banco de dados através da internet.
33. O cadastro de pessoas deve possuir as seguintes funcionalidades:
a. Permitir a definição do tipo da pessoa: física ou jurídica.
b. Endereços da pessoa, permitindo que seja cadastrado: endereço comercial, endereço residencial e endereço para correspondência. Estes endereços devem ser vinculados ao cadastro de logradouros, evitando assim a redundância de informações.
c. Contatos da pessoa, permitindo que sejam cadastradas várias formas de contato, como: Telefone Residencial, Telefone Celular, E- mail, com possibilidade de adicionar outros contatos.
d. Possibilidade de definição dos dependentes da pessoa. Estas informações de dependentes devem ser únicas, onde um dependente é cadastrado como pessoa, sendo que estas informações podem ser utilizadas na Folha de Pagamento para fins de Salário-Família e Imposto de Renda.
e. Permitir o enquadramento de uma pessoa em um ou mais órgãos de regulamentação de profissão, ex. CRC, CRM, OAB.
f. Possuir opção de cadastrar os dados das contas bancárias da pessoa, podendo estes serem utilizados pela Folha de Pagamento para pagamentos de funcionários e/ou Pagamento de Credores na Tesouraria.
g. Permitir anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa, respeitando os limites de upload impostos pela aplicação. Os arquivos digitais podem ser obtidos através de upload de arquivo da máquina local, digitalização direta do scanner, obtenção de câmera ou compartilhamento de um documento já existente no banco de dados.
h. Permitir que seja informado um nome social exclusivo para a pessoa, conforme prevê o Decreto n. 8.727/2016. Deverá manter registro de log com observação exclusiva, indicando a alteração realizada e os motivos. Quando definido um nome social, em todos os locais do sistema onde a pessoa é exibida, deve-se apresentar o novo nome social informado, excetuando-se apenas a consulta de pessoas que poderá exibir também o nome civil.
i. Permitir que sejam adicionados ao cadastro de pessoas campos auxiliares conforme necessidade da administração, apenas por configuração, sem que haja necessidade de customização.
j. Permitir vincular ao cadastro da pessoa as informações de biometria através da captura das digitais, pela impressão digital da pessoa.
2.34. Todas as telas de consulta do sistema devem disponibilizar os seguintes recursos:
a. Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada.
b. Permitir o uso de diversos operadores de consulta: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre.
c. Realizar o reposicionamento, bem como o ajuste do tamanho e disposição das colunas disponíveis na consulta.
d. Permitir realizar a ordenação da consulta de forma ascendente (do menor para o maior) ou descendente (do maior para o menor), utilizando uma ou várias colunas ao mesmo tempo.
e. Permitir que o usuário selecione o número de registros por página e faça a navegação entre as páginas.
f. Impressão da visualização atual da consulta e a definição do formato de saída devendo ser no mínimo: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, RTF, ODT, ODS, XML e CSV.

2.35. O sistema deverá disponibilizar estrutura que permita configurar campos adicionais para determinadas rotinas, com as seguintes características:
a. Permitir a administração que através de configurações simples, sem necessidade de customização, personalize a adição de novos campos nas interfaces.
b. Permitir criar agrupamentos de campos, para serem exibidos em conjunto em área específica nas janelas de entrada de dados já existentes no sistema, como área complementar.
c. Permitir que seja definida uma ordem de exibição dos campos.
d. Permitir definir o tipo do campo, podendo ser no mínimo: Texto, Numérico, Data, Valor e Lista. A opção lista deverá permitir a definição de listas dinamicamente carregadas, por exemplo via SQL.
e. Permitir definir um valor padrão para o campo bem como a obrigatoriedade do mesmo.
f. Permitir definir certas regras de interface, como por exemplo exibir uma mensagem caso determinado valor seja informado no campo, ou então desabilitar um campo caso determinado valor seja informado em outro.
2.36. A estrutura multi-janelas do sistema deverá permitir que o usuário alterne entre as janelas abertas na mesma sessão. Deverá conter recurso que permita a alternância entre as janelas abertas. Deverá permitir também a ocultação (minimização) ou fechamento de janelas de forma geral.
2.37. Permitir que o usuário indique as rotinas de maior importância, disponibilizando-as em barra de ferramentas para acesso rápido das mesmas de qualquer parte do sistema, considerando os privilégios disponíveis para o usuário. A barra de ferramentas de acesso rápido poderá conter funcionalidades de módulos distintos em um único local.
2.38. Permitir que o usuário copie os atalhos da barra de ferramentas de outro usuário, observados os privilégios que o mesmo possui.
2.39. Permitir definir um título específico para o atalho na barra de ferramentas e também definir se deseja que aquela opção seja automaticamente aberta quando o usuário acessa o sistema.
2.40. Possibilitar o acesso as telas de consulta de dados relacionados, através de telas de manutenção conforme contexto da informação a ser pesquisada e também pelo recurso de auto completar.
2.41. Permitir o uso da assinatura e-CPF nos seguintes procedimentos:
a. Recebimento/Envio de Processos por meio digital.
b. Escrituração Fiscal (Declaração de Serviços prestados e tomados).
c. Emissão de empenhos.
2.42. O sistema deve contar com recursos de integração exclusivamente através de web-services com o protocolo SOAP.
2.43. Os webservices devem ser disponibilizados mediante concessão de privilégios, específicos para determinados usuários que deverão solicitar liberação diretamente a entidade desejada.
2.44. O sistema deverá possuir um controle de envio/recebimento de e-mails, com no mínimo as seguintes características:
a. Permitir configurar diversas contas para envio/recebimento de e-mails.
b. Permitir configurar por tipo de mensagem/comunicação enviada pelo sistema, qual conta de e-mail deve-se utilizar para tal finalidade.
c. Dispor de recurso que permita configurar um texto padrão para cada tipo de e-mail a ser enviado, por exemplo, ao enviar um empenho para um fornecedor, deve-se carregar no corpo do texto uma mensagem previamente configurada.
d. Permitir que no momento do envio do e-mail o usuário possa selecionar uma conta específica para envio, dentre aquelas configuradas e disponíveis. O administrador poderá optar por permitir ou não a troca da conta de e-mail para envio da mensagem conforme categoria.
e. Permitir realizar o acompanhamento dos e-mails, através do monitoramento do status de cada mensagem enviada.
f. Permitir monitorar a caixa de e-mail das contas de e-mail configuradas para identificar possíveis retornos com falha, seja de servidor ou mesmo retornos realizados pelos respectivos destinatários.
g. Notificar o usuário que fez o envio da mensagem via e-mail, quando alguma falha no envio for identificada pelo monitoramento.
2.45. O sistema deverá dispor de recurso que permita o usuário definir regras individuais de permissão/restrição de mensagens/notificações. As restrições devem ser impostas por categoria de mensagens de acordo com os tipos previstos pela aplicação.
2.46. Em rotinas mais complexas a aplicação deve utilizar recurso de validação de entrada dados em etapas através do uso de assistentes, onde somente é possível avançar no cadastro/processo quando a etapa atual estiver completamente validada.
2.47. O sistema deverá disponibilizar recurso para consistência de dados, de múltiplas áreas/módulos, constantes da base de dados, com o objetivo de coibir eventuais falhas geradas por dados inconsistentes, sejam esses gerados pela própria aplicação ao longo do tempo ou então migrados de aplicações legadas.
2.48. As consistências de dados poderão ser executadas sempre que necessário seja por técnicos da CONTRATADA ou por funcionários da CONTRATANTE. A cada execução logs devem ser armazenados, permitindo verificar se determinada consistência apresentou alguma falha na última execução.
2.49. O sistema deve possuir controle de emissão de relatórios onde:
a. Podem-se emitir vários relatórios ao mesmo tempo.
b. Permitir que relatórios sejam colocados em execução através de fila de impressão, permitindo que o usuário finalize a aplicação e mesmo assim o relatório continue em execução. Ao finalizar, deve-se enviar uma notificação ao usuário de que o mesmo está concluído.
c. Um relatório em emissão para o usuário não pode ser colocado em execução novamente até que o primeiro finalize, validados os parâmetros de emissão que no caso devem ser os mesmos.
d. Conter recurso que liste os relatórios em emissão e notifique o usuário quando os relatórios estiverem concluídos.
e. Permitir que ao final da emissão seja possível enviar o relatório por e-mail para um ou vários destinatários buscados através do cadastro de pessoas. Deve permitir realizar o envio também para diferentes grupos de destinatários, sendo que o grupo de destinatários deverá ser constituído por pessoas do cadastro único.
f. Permitir que no envio de e-mail seja possível definir a data/hora em que o e-mail deverá ser enviado ao(s) destinatário(s).
g. Possuir opção para emitir e assinar digitalmente qualquer relatório impresso.
h. Qualquer relatório que seja emitido pelo sistema, deve manter uma cópia do mesmo, armazenada no banco de dados, identificando cada emissão por um código único que será impresso junto com o relatório em todas as páginas. Pode-se visualizar junto informações como: filtros utilizados para impressão, usuário que emitiu, data e hora de emissão.
i. O sistema deve permitir através de um serviço no portal de serviços, que o relatório emitido seja consultado e verificado, desta forma pode-se validar autenticidade de qualquer relatório emitido pela aplicação.
j. Permitir a consulta de relatórios emitidos, podendo filtrar pelo ID da emissão do relatório ou por outros dados como modelo/layout, usuário que fez a emissão, data/hora da emissão. Permitir visualizar os detalhes da emissão como os parâmetros informados pelo usuário, bem como a possibilidade de imprimi-los novamente.
2.50. A solução deve possuir gerador de relatórios e consultas, com as seguintes características:
a. O sistema deve possuir um cadastro de “Formatos de Relatórios” sendo configurável: Tamanho de página, Margens do Documento, Cabeçalhos e Rodapé, contendo: Brasão, número da página, filtros utilizados, nome da entidade e Configurar marca d´água através do upload de imagem.
b. Permitir a edição de relatórios atuais ou adição de novos relatórios de forma avançada, contendo recursos como formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório, configuração de agrupamentos, uso de códigos de barras/qrcodes, etc. A edição avançada de relatórios poderá ser realizada por ferramenta externa a aplicação, desde que não haja custos adicionais a CONTRATANTE.
c. Permitir que novos layouts sejam criados/alterados para os relatórios disponíveis no sistema. Permitir também que esses layouts novos sejam criados com base em cópia de layouts já existentes, sejam eles padrões ou não.
d. Permitir que tanto consultas como relatórios sejam disponibilizados para acesso diretamente dos menus dos módulos e também na barra de acesso rápido as funções do usuário.
e. Permitir definir privilégios para os relatórios e consultas gerados a partir do gerador de relatórios e consultas do sistema.
2.51. O sistema deverá disponibilizar recursos que permitam a visualização de informações gerenciais no formato de dashboards, contendo as seguintes características globais:

a. A visualização dos dashboards deverá ser realizada dentro da própria solução de gestão, sem que seja necessário ao usuário alternar entre ferramentas, utilizando-se inclusive dos mesmos recursos visuais já constantes na solução, evitando-se que o usuário tenha diversas interfaces diferentes, o que prejudica a usabilidade e o aprendizado.
b. O usuário poderá visualizar um ou vários dashboards ao mesmo tempo.
c. A visualização de dashboards agrupados, deverá disponibilizar ao gestor a capacidade de elaboração de grupos/sub-grupos de dashboards com a finalidade de exibição em multi-telas, de diferentes resoluções contendo mecanismos que permitam ajuste do tamanho de cada dashboard e o salvamento do estado atual para abrir em sessão futura com o mesmo aspecto visual.
d. A função de visualização de dashboards agrupados, deverá agrupar filtros semelhantes para que sejam aplicados uma única vez em todos os dashboards, podendo também serem definidos individualmente por dashboard.
e. Na formação dos agrupamentos/sub-grupos, deve-se permitir a inclusão de dashboards de diferentes áreas, permitindo o cruzamento de informações como por exemplo dados contábeis e de arrecadação.
f. Os dashboards deverão estar disponíveis agrupados conforme contexto, com objetivo de facilitar a busca permitindo rápida localização pelo gestor.
g. Permitir conceder privilégios para os dashboards, por usuário ou grupo de usuários.
h. Cada dashboard deverá permitir alternar entre diferentes visualizações (indicadores), o que permitirá uma análise diferente do mesmo contexto de informações.
i. Indicadores do tipo gráficos, devem permitir que as séries sejam exibidas ou ocultadas conforme necessidade, isso permitirá que o gestor tenha informações em diferentes visões.
j. Cada indicador deverá permitir: Impressão, Exibir ou Ocultar dados (quando pertinente ao tipo do indicador) e exportar para diversos formatos.
2.52. O sistema deverá permitir o cadastro de "ilimitados" usuários/licenças com acessos simultâneos para os módulos base do sistema, diretamente pela administração municipal, sem necessidade de consultar ou comunicar a licitante previamente. Caso o sistema apresentado faça uso de licenças individuais de terceiros, a empresa deverá possuir com exclusividade para a Prefeitura Municipal o mesmo número de licenças/acessos que o número de servidores públicos do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MÓDULOS DO SISTEMA

O Sistema de administração e gestão fornecido/ofertado deverá ser subdivido em Módulos de Programas. Para classificação da proponente, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 90% dos requisitos por Módulos de Programas. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 90% dos requisitos por módulo (e não geral), ensejará a desclassificação da proponente.
As funcionalidades dos módulos/programas têm por base as necessidades da Prefeitura e estão descritos, parte integrante deste edital.

•

SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL:

•

Permitir a integração de dados de informações com o sistema de Portal dos gestores públicos que buscarão dados diariamente para tratamento inteligente.

•

Permitir o compartilhamento de dados com a plataforma Google For Education - Classroom, para todos os tipos de turmas da educação básica regular, incluindo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA seriado e modular, atividades complementares e AEE.

•

Possibilitar a geração de arquivos para atendimento ao Sistema Educacional Brasileiro - SEB, de acordo com layout estabelecido pelo INEP.

•

Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.

•

Permitir matrículas da modalidade Educação de Jovens e Adultos em disciplinas específicas trabalhando com módulos.

•

Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.

•

Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.

•

Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.

•

Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.

•

Exibir os turnos de acordo com a definição das vagas, mesmo que as vagas já tenham sido todas preenchidas.

•

Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por metro quadrado.

•

Permitir o cadastro das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.

•

Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.

•

Permitir definir a configuração da frequência escolar, possibilitando o controle de faltas por aula ou por dia, conforme cada modalidade e nível escolar.

•

Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico.

•

Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.

•

Permitir o cadastro de cursos, definido a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativá-los.

•

Permitir o cadastro das disciplinas com siglas e classificação segundo o INEP.

•

Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino.

•

Permitir o cadastro de eixos temáticos.

- Permitir que cada etapa da matriz curricular contenha disciplinas específicas.

- Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Isto é, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos".

- Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.

- Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.

- Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.

- Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Isto é, se pertence à "Base nacional comum" ou à "Parte diversificada".

- Permitir o cadastro de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.

- Permitir o cadastro de tipos de cargos, funções gratificadas e lotações físicas.

- Permitir o cadastro e manutenção dos funcionários da rede de ensino, possibilitando informar dados pessoais, documentação e formação, dados referentes a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.

- Permitir o cadastro do histórico escolar dos alunos.

- Permitir o cadastro de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física.

- Permitir o cadastro de avaliações externas que são aplicadas, atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e atividades complementares.

- Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.

- Permitir o cadastro de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno e de motivos de dispensa de componentes curriculares.

- Permitir o cadastro de religiões.

- Permitir o cadastro e manutenção de legislações e convenções.

- Permitir o cadastro de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.

- Permitir o cadastramento de eventos, feriados de esfera municipal, estadual e nacional.

- Permitir o cadastro de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.

- Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.

- Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.

- Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.

- Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.

- Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.

- Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.

- Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; os estabelecimentos de ensino que participarão do processo; o período de realização do processo; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.

- Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.

- Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.

- Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.

- Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.

- Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.

- Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.
- Possibilitar a visualização dos candidatos encaminhados para o estabelecimento de ensino
- Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.
- Disponibilizar uma rotina de cópias de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Calendário escolar; Quadro de vagas; Turmas.
- Disponibilizar relatórios de declaração de matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.
- Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.
- Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.
- Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.
- Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.
- Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.
- Permitir a configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.
- Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.
- Possibilitar a emissão da lista de espera dos candidatos a alunos inscritos.
- Permitir a manutenção do cadastro dos alunos, com a possibilidade de registrar os dados pessoais, documentos e características físicas.
- Permitir realizar a classificação dos candidatos inscritos para as vagas escolares, e posicioná-los na lista de espera conforme parâmetros definidos na configuração em que o candidato está inscrito.
- Permitir realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino, de acordo com a sua respectiva configuração.
- Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.
- Permitir a manutenção dos tipos de dependências físicas dos estabelecimentos de ensino.
- Permitir a pesquisa de candidatos nas listas de espera na rede de ensino, independente da configuração e se possui matrícula no mesmo ano letivo independente da origem da matrícula.
- Permitir o encaminhamento de candidatos da lista de espera para o processo de matrícula.
- Permitir que qualquer cidadão realize a inscrição no processo de lista de espera pré-definido pela secretaria de educação e estabelecimento de ensino.
- Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.
- Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de gráfico e tabela.
- Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.
- Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula
- Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas.
- Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.
- Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público-alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.
- Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.
- Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.
- Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.

- Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades, capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
- Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
- Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.
- Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início das aulas.
- Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.
- Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.
- Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.
- Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.
- Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.
- Possibilitar o vínculo de vários auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.
- Possibilitar o vínculo dos professores com seus respectivos componentes curriculares, devidamente habilitados, nas turmas.
- Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.
- Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.
- Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes às matrículas dos alunos.
- Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.
- Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.
- Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.
- Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.
- Permitir que a geração do quadro de horários seja realizada para várias turmas simultaneamente.
- Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.
- Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.
- Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.
- Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.
- Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login, bem como, permitir o acesso com o uso de conta já existente, Google, Facebook ou Linkedin.
- Possibilitar a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos, permitindo que os pais e os alunos consigam realizar consultas.
- Permitir a manutenção das informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.
- Permitir gerar os dados dos estabelecimentos, turmas, professores e alunos do ano letivo, conforme data de referência do Censo Escolar.
- Permitir a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar.
- Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
- Possibilitar a emissão do boletim escolar dos alunos, conforme modelos disponibilizados pelo sistema.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
- Permitir integração com uma ferramenta de auditoria, que permite auditar as operações e ações realizadas por determinado log no sistema, inclusive consultas.
- Realizar automaticamente o cálculo da pontuação dos critérios atendidos pelo candidato na inscrição da lista de espera da vaga escolar.

•
Permitir alterar a configuração do tipo de avaliação escolar, podendo aplicar ou alterada para várias turmas simultaneamente, desde que possuam a mesma matriz curricular, mesma etapa de ensino e mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar.

•
Possibilitar ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino.

•
Permitir ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.

•
Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro docente das turmas.

•
Permitir ao profissional da educação e dos estabelecimentos de ensino, configurar os grupos de alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino, que serão utilizados no ensino híbrido.

•
Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de tipos de cargo dos funcionários de seus associados.

•
Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de configurações de tipos de avaliação.

•
Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino, manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.

•
Possibilitar emissão de relatórios alunos por grupos, para relação de alunos por turma que estão agrupados em atendimento ao ensino híbrido e/ou remoto.

•
Permitir o cadastro da face dos usuários, a partir dos registros já existentes no sistema de gestão educacional.

•
Permitir a utilização da base cadastral e da face cadastrada de cada aluno para realizar a gestão diária e efetiva de frequência.

•
Permitir realizar alertas precoces sobre a frequência do aluno na unidade escolar; por meio de sinais recebidos ou não do sistema de identificação.

•
Possibilitar o envio de alertas aos pais ou responsáveis, e entes administrativos da Área de Educação, informações sobe a frequência na unidade escolar dos respectivos alunos.

•
Permitir a criação e implementação de regras de controle de frequência, possibilitando criar políticas públicas de gestão, controle e tomada de ações, como

•
Gerar relatórios de controle de um determinado aluno ou grupo de alunos que não compareceu à unidade escolar;

•
Permitir a gestão de alunos que em cinco dias úteis de aula, deixou de comparecer por dois dias seguidos ou três dias alternados;

•
Possuir relatórios diários ou por períodos determinados de presença para administração de merenda escolar;

•
Controlar a frequência, assiduidade e permanência dos alunos nas unidades escolares;

•
Identificar por meio de biometria facial, se de fato quem marcou a presença na escola foi o próprio aluno;

•
Permitir cálculos estatísticos de ocupação escolar, reorganização escolar, gestão e preparação de aulas, melhoria contínua das salas de aula e grade horária;

•
Permitir acesso via web através de login/senha;

•
Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando manutenção das informações disponíveis do cadastro de municípios e estados.

•
SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

•
Permitir a visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é a origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.

•
Permitir a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática.

•
Permitir a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.

•
Permitir a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.

•
Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão de custos municipais, por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

•
Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

•
Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

•
Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

•

Permitir que o Portal consuma as informações do sistema de saúde referente ao tempo de atendimento.

•
Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

•
Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

•
Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

•
Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

•
Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

•
Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré-estabelecidos pelo layout do servicelayer e autorizado por token.

•
Possibilitar verificar a posição no ranking referente ao resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país.

•
O gestor público somente visualizará sua posição no ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado.

•
Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.

•
Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.

•
Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.

•
Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.

•
Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno realizada no exercício atual.

•
Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.

•
Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizadas pelo Município no exercício corrente.

•
Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.

•
Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.

•
Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos dez maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipos de Patrimônio.

•
Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes à frota municipal classificadas conforme o tipo de veículo.

•
Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.

•
Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.

•
Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.

•
Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores e as dez maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.

•
Possibilitar a visualização de indicador numérico que demonstre o valor total das licitações em andamento do município.

•
Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.

•
Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.

•
Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município.

•
Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação do município.

•
Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera, e também às dez que mais possuem vagas livres.

- Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal.
- Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.
- Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade, dos alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano.
- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.
- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 1º ao 5º ano do Município.
- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.
- Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
- Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e não quitados e valores com vencimento para as competências futuras.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 (doze) meses referente à quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.
- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.
- Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.

- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores com dívida protestada pelo município.

- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de outros tributos no município.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado.

- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de alvará no município.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.

- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de ISS no município.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.

- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de IPTU no município.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.

- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.

- Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente

- Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.

- Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.

- Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.

- Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.

- Possibilitar que o gestor visualize as informações dos indicadores referente ao exercício anterior.

- Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.

- Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de atendimento na saúde prevista com o tempo médio efetivamente gerado pelo Município.

- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento procedimentos de saúde do Município.

- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento procedimentos de saúde do Município.

- Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.

•
Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município

•
Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município

•
Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

•
Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada com o percentual da meta constitucional de gastos de saúde referente ao exercício atual.

•
Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.

•
Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de agendamento dos atendimentos na saúde previsto com o tempo médio efetivamente agendado para atendimento pelo Município.

•
Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.

No aviso de licitação:

•
Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia20/05/2025, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia20/05/2025, às 09h30min.

•
Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia18/06/2025, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia18/06/2025, às 09h30min.

Pitangueiras, 29 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:97636997

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

OBJETO: Eventual aquisição de cobertor/manta com o objetivo de oferecer as famílias com maior vulnerabilidade no próximo inverno.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 10.239,00 (dez mil duzentos e trinta e nove reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 30/05/2025 às 07h59min ao dia 05/06/2025 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/06/2025 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 29 de maio de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:02D493F4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 22/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAMPOS & ZAMBON LTDA
CNPJ/MF: 80.798.242/0001-01
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21 prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 24/2024, cujo término passa a ser em 28 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Wilton Riberto de Campos
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A30056C0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 68/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: L M BARBOSA
CNPJ: 49.022.615/0001-08
OBJETO: Aquisição de ar condicionado, cadeirinha para automóvel e armário de aço com gavetas para atender as necessidades das Secretarias deste Município e da Autarquia SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2024 e a proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 12.471,20 (doze mil quatrocentos e setenta e um mil reais e vinte centavos).
Obras e Equipamentos - SAAE

DESP Nº 2 - 4.4.90.52.34.0000- AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos Livres- Desce
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social
DESP Nº 154 - 4.4.90.52.34.00 AR-CONDICIONADO, 4.4.90.52.36.00 -
ARMARIO DE AÇO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Manutenção do Conselho Tutelar
DESP Nº 60 -4.4.90.52.42.00 - CADEIRINHAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental
DESP Nº 97 - 4.4.90.52.36.00 ARMARIO DE AÇO,,4.4.90.52.34.00 AR
CONDICIONADO- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais .
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Obras e Equipamentos - Atenção Básica
DESP Nº 206 -4.4.90.52.42.00 - CADEIRINHAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ...
VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 29/05/2026
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lucas Mendes Barbosa
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1F5870B7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 44/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ/MF: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21, aditivar 25 % da quantidade referente os Item 10, 137, 150 e 151 a referida ata de registro de preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:626D0B2F

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO - SAAE
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: LIFE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 55.014.274/0001-21
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Despesa 13- 3.3.90.39.05.00.00.00 FONTE 01
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Ana Julia de Almeida Lomeo e kleber Adao Lemes
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1355D3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5672/2025

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5672/2025

RETIFICA o Decreto nº 5320/2021 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa 3175/2025 do TCE/PR, emitida em 15 de maio de 2025.

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto 5320/2021 de 01 de abril de 2021. Passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º "Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora LENIR SCHIRMANN, ocupante do cargo de Servente nomeada pelo Decreto nº 893/1990 em 20/01/1991, portadora da cédula de identidade nº 3.705.313-9, com proventos integrais, no valor de R$ 1.361,30 (Hum mil, trezentos e sessenta e um reais, e trinta centavos) COM DIREITO A PARIDADE.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, PR., aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A6958792

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023,** abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de desligamento de profissional contratado por prazo determinado e auxilio doença de profissional contratado por prazo determinado.

PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL:

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
VITÓRIA CAROLINE DALLAGO	**EDUCADOR INFANTIL**	**137º**
MARI NEUZA VALDOMERI	**EDUCADOR INFANTIL**	**138º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:996288C8

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL GESTÃO 2025/2026

Ata 001/2024
Ata de Assembleia Geral e deliberação de membros do CMP
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17:30 horas (dezessete horas e trinta minutos) reuniram-se no Centro Cultural Ernesto Machado de Souza, os membros do CMP Conselho Municipal de Previdência de Planalto – Paraná, servidores municipais do legislativo e executivo, aposentados e pensionistas, para assembleia geral do FUNPREV. A presidente do FUNPREV senhora Dilce Maria Hosda, iniciou a reunião recepcionando a todos com as boas vindas, seguiu com a prestação de contas dos exercícios de 2023 até setembro/2024, onde informou que no início de 2023 haviam 199 (cento e noventa e nove) aposentados e pensionistas, e em setembro de 2024 possuíam 214 (duzentos e quatorze) beneficiários no FUNPREV, explanou que a folha de dezembro do ano de 2022 representava a quantia de R$ 456.422,33 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), e em setembro de 2024 o fechamento da folha equivale a R$ 626.410,48 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Apresentou a evolução do Patrimônio Líquido de acordo com o que segue: em dezembro do ano de 2022 havia a quantia de R$ 39.248.362,05 (trinta e nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), em dezembro do ano de 2023 a quantia de R$ 44.684.500,86 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos), em setembro de 2024 o montante de R$ 46.337.421,13 (Quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos) havendo um aumento no patrimônio líquido do FUNPREV nos últimos dois anos de R$ 7.089.059,08 (sete milhões, oitenta e nove mil, cinquenta e nove reais e oito centavos). Na sequência, a presidente expos aos participantes como o valor do patrimônio líquido está dividido nas aplicações de acordo com as instituições credenciadas, sendo R$ 16.301.928,46 (dezesseis milhões, trezentos e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) no Itaú Unibanco, correspondendo a 35,18% (trinta e cinco vírgula dezoito por cento), R$ 16.018.040,81 (dezesseis milhões, dezoito mil, quarenta reais e oitenta e um centavos) no Banco do Brasil, correspondendo a 34,57% (trinta e quatro vírgula cinquenta e sete por cento) e R$ 14.017.451,86 (quatorze milhões, dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) na Caixa Econômica Federal, correspondendo a 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento). Dados de 31 de setembro do corrente ano. Informou aos presentes o nome das empresas que prestam assessorias ao FUNPREV: Assessoria Previdenciária a Sulprev, Assessoria e Consultoria Atuarial a LCK de Luiz Claudio Kogut e Assessoria Financeira a Credito e Mercado. A seguir, a presidente do FUNPREV apresentou os integrantes do comitê de investimentos, sendo Juliana Scherer Kobs gestora de recursos, Cezar Augusto Soares e Dilce Maria Hosda membros do comitê. A presidente agradeceu aos atuais membros do CMP e apresentou os indicados para o CMP gestão **2025/2026**, conforme segue: do **SINSEPIM** 2 (dois) indicados: titular Dilce Maria Hosda e sua suplente Rosangela Aparecida Heimerdinger, titular Dayana Patricia Moreira e sua suplente Ednea Rauber Boehm; do **EXECUTIVO** 2 (dois) indicados: titular Izete Beyer Feix e suplente Carla Fatima Mombach Sturm, titular Andre Luis Zotti e suplente Viviane Belle Christmann; da **ASSEMUPLA** 2 (dois) indicados: titular Gilmar Luiz Scherer e suplente Anderson Delares, titular Luis Fernando Paulus e suplente Mariza Kruger; da **Câmara Municipal de Vereadores de Planalto** 1 (um) indicado, titular Claudia Menegatti e suplente Fernanda Diesel Rup. Em seguida, a presidente orientou sobre a eleição da diretoria do CMP - Conselho Municipal de Previdência, sendo aprovado pelos membros do Conselho a seguinte Diretoria para a **Gestão do biênio 2025/2026:** Dilce Maria Hosda, na função **Presidente**, nacionalidade Brasileira, estado civil Divorciada, Professora, RG 5.072.340-2, CPF 015.573.239-09, Residente e domiciliada na Rua Lauro Luersen, 270, João Zacco Paraná, Planalto, PR., Dayana Patricia Moreira, na função **Vice-Presidente**, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, Professora, RG 9.666.074-0, CPF 060.018.359-93, Residente e domiciliada na Rua Brasil, 250, Bairro João Zacco, Planalto, PR., Claudia Menegatti na função **1ª Secretária**, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, Auxiliar Administrativo, RG 7.313.454-4, CPF 031.038.789-23, Residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 173, Santo Antônio, Planalto, PR. e Gilmar Luiz Scherer na função **2º Secretário**, nacionalidade Brasileira, estado Civil Casado, Aposentado, RG 3.922.624-3, CPF 546.151.949-00, Residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 844, Centro, Planalto, PR. Para encerrar o momento da eleição a presidente parabenizou o novo conselho e desejou votos de sucesso na realização dos trabalhos durante a gestão. Não havendo mais assuntos a tratar, lavro esta ata, assinada por mim Claudia Menegatti e os presentes.

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:8E4C5908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/24

Pregão Eletrônico nº 002.2024
Processo Licitatório Nº 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, S/N, Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR, CEP 83255-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Elinete Guimarães Rocha, CPF nº XXX.614.XXX-15. (Protegido pela Lei LGPD)

CONTRATADA: CONTRATADA: E.S TORO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.041.804/0001-52, estabelecida à Avenida Sebastião Caboto nº 9549, Bal. Shangrilá, Cidade Pontal do Paraná, Estado do Paraná, e- mail: geometrica@uol.com.br, telefones: 41 3457-5381, neste ato representada por Evandro Sanches Toro, CPF nº XXX.177.XXX-73 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

O OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível (gasolina comum), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e valor contratual de 07/06/2025 a 07/06/2026.

DOS VALORES: O valor anual da contratação será reajustado para **R$** 102.240,00 (cento e dois mil, e duzentos e quarenta reais), para o período de **12 meses** da renovação.

AMPARO LEGAL:LEI FEDERAJ Nº 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**.**

DOTAÇÃO:CR 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. FR 1001 MATERIAL DE CONSUMO

DATA:29/05/2025

AUTORIZOo aditamento contratual. Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:38B0B142

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
PORTARIA 01/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 001/2025 – CIAS

Súmula: Institui Comissão Administrativa para apuração de danos estruturais ocorridos no galpão de transbordo do CIAS no dia 09 de fevereiro de 2025.

O Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, em especial, às disposições previstas no art. 17 do Estatuto Social

CONSIDERANDO o acidente ocorrido em 09/02/2025, envolvendo veículo da empresa HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, que resultou no desabamento parcial da estrutura do galpão de transbordo, situado na sede do CIAS;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, responsabilidades e eventuais omissões, visando à preservação do patrimônio público e à adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir **Comissão Administrativa de Apuração**, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao acidente mencionado no preâmbulo.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Allan Derik Constantino Benkendorf**, advogado, servidor efetivo do CIAS, inscrito no CPF sob o nº 057.247.789-98, que a presidirá;

II – **Marcos Antônio Vissotto**, Engenheiro Civil e responsável técnico do CIAS, servidor efetivo – CREA nº 8663/D PR;

III – **Lays Adas Bughi Santana**, inscrita no CPF sob o nº 068.781.449-90, servidora efetiva do CIAS.

Art. 3º Compete à comissão:
I – Coletar informações, documentos e depoimentos sobre o ocorrido;
II – Analisar a dinâmica do acidente e verificar a existência de responsabilidade por ação ou omissão de terceiros ou servidores;
III – Emitir relatório conclusivo no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, prorrogável por igual período, devidamente motivado, com indicação das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Pontal do Paraná, 30 de maio de 2025.

FÁBIO KEPS GARCIA
Coordenador Geral
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:E6D5C896

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
COMPRASGOV Nº 9022/2025
UASG Nº 980870

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

Empresa vencedora: **CAVIZO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 50.552.522/0001-74,** estabelecida à Avenida São João, Nº 644 - Bairro: Centro - Contenda/PR - CEP: 83.730-000, e-mail: cavizo.licitacao@rdalimentos.com.br, telefones: (41) 3388-0249, neste ato representada por **VIVIANE CARDOSO CACEFFO**, RG nº 7.039.700-5 SESP-PR e CPF nº 030.347.949-32.

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$975,15 (Novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).**

Data de assinatura: 28/05/2025 - Prazo de vigência: 28/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	CR	FR
Secretaria Municipal de Educação	10001123610026204144905200000	381	104
	10003123610028204533903000000	451	104
Desdobramento do objeto	06.00 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS 14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 48.00 - VEÍCULOS DIVERSOS 21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		

Pontal do Paraná, 28 de maio de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:247EF609

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
COMPRASGOV Nº 9022/2025
UASG Nº 980870

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

Empresa vencedora: **LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.424.128/0001-45,** estabelecida à Rua Jovino Tristão, Nº 11 – Belizandra, Lavras/MG, CEP: 37209-032, e-mail: tnutri2@gmail.com, telefones: (35) 3821-4343 / (35) 2142-3191, neste ato representada por **LUIZ TADEO DAMASCHI**, RG nº 76139657SSP-SP e CPF nº 003.221.118-03.

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais).**

Data de assinatura: 28/05/2025 - Prazo de vigência: 28/05/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	CR	FR
Secretaria Municipal de Educação	10001123610026204144905200000	381	104
	10003123610028204533903000000	451	104
Desdobramento do objeto	06.00 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS 14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 48.00 - VEÍCULOS DIVERSOS 21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		

Pontal do Paraná, 28 de maio de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações de Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:5E8098CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
COMPRASGOV Nº 9022/2025
UASG Nº 980870

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

Empresa vencedora: **NORSKPAR COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 07.869.224/0001-83,** estabelecida à Rua Tarquínio Santos, Nº 223 – Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.900-080, e-mail: Licitacao@norskparcomercial.com.br , telefones: (41) 3266-6852 (41) 3267-2151, neste ato representada por **MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO**, RG nº 5.027.846-8 e CPF nº 818.800.819-20.

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$73.683,00 (Setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais).**

Data de assinatura: 28/05/2025 - Prazo de vigência: 28/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	CR	FR
Secretaria Municipal de Educação	10001123610026204144905200000	381	104
	10003123610028204533903000000	451	104
Desdobramento do objeto	06.00 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS 14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 48.00 - VEÍCULOS DIVERSOS 21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		

Pontal do Paraná, 28 de maio de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:A17F25D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
COMPRASGOV Nº 9022/2025
UASG Nº 980870

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

Empresa vencedora: **SINGLE FIN IMPORTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 43.032.418/0001-93,** estabelecida à Rua Carlos Essenfelder, Nº 1524 – Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 37209-032, e-mail: singlefin@singlefin.com.br, telefones: (41) 3589-0693 / 9.8426-7000, neste ato representada por **RAFAEL DA SILVA GOMES**, RG nº 5.679.746-7 SESP/PR e CPF nº 036.768.839-50.

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$2.568,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e oito reais).**

Data de assinatura: 28/05/2025 - Prazo de vigência: 28/05/2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	CR	FR
Secretaria Municipal de Educação	10001123610026204144905200000	381	104
	10003123610028204533903000000	451	104
Desdobramento do objeto	06.00 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS 14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 48.00 - VEÍCULOS DIVERSOS 21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		

Pontal do Paraná, 28 de maio de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:C2935D6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
COMPRASGOV Nº 9022/2025
UASG Nº 980870

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

Empresa vencedora: **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.163.447/0001-06,** estabelecida à Rua Claudio Manoel da Costa nº 33, Bairro Ouro Preto na cidade de Lavras/MG, CEP: 37207-600, e-mail: tecaminas@yahoo.com.br, telefones: (35) 3821-8983, neste ato representada por **PEDRO ANDRADE DIAS**, RG nºMG-13.217-109 e CPF nº 063.951.876-19.

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$8.838,15 (Oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).**

Data de assinatura: 28/05/2025 - Prazo de vigência: 28/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	CR	FR
Secretaria Municipal de Educação	10001123610026204144905200000	381	104
	10003123610028204533903000000	451	104
Desdobramento do objeto	06.00 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS 14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 48.00 - VEÍCULOS DIVERSOS 21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		

Pontal do Paraná, 28 de maio de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:29424CF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

Empresa CONTRATADA: **45.856.372 CELSO GABRIEL MARTINS**, inscrita no **CNPJ n.º 45.856.372/0001-52**, situado à Rua Tancredo Neves n.º 327, Balneário Ipanema – CEP 83.255-000 – Cidade de Pontal do Paraná /PR, Telefone (41) 99245-1250, e-mail: celsogabrielmartins@gmail.com , representada pelo Sr. **CELSO GABRIEL MARTINS**, portador do CPF/MF nº 039.683.239-39.

OBJETO: Execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.552,00 (Vinte quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Data de assinatura: 27/05/2025 - Prazo de vigência: 27/05/2026

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
27.812.0032.2060	3.3.90.39.00.00	1000	658
13.392.0033.2061	3.3.90.39.00.00	1000	667

Pontal do Paraná, 27 de maio de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:5BF4DBF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 676/2024

CONCORRÊNCIA 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 676/2024

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

Empresa CONTRATADA: **EMPREITEIRA ROSSI LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.020.066/0001-01**, situado na Rua João Vitor Falavinha, nº 535, Bairro Joana Olimpia, Campina Grande do Sul/PR – CEP 83.430-000, Telefone (41) 3679-0414, e-mail: fabiorossipaisagismo@hotmail.com , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) **FÁBIO DUARTE ROSSI**, portador do RG nº 29.009.507-4 SESP/PR e do CPF nº 268.435.978-40, firmam o presente Termo Aditivo, tendo, decorrente da **CONCORRÊNCIA 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 182/2024**, e em observância às disposições da Lei nº14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Execução de Galerias de drenagem urbana em concreto armado, com extensão de 822 metros, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento e serviços diversos.

Data de assinatura: 12/05/2025 - Prazo de vigência: 12/09/2026

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:924A75BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 128/2023

Processo Licitatório nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023

EXTRATO DO SEGUNDO termo aditivo CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30.

Empresa CONTRATADA: **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 25.235.415/0001-75,** sediada à Rua 24 de Maio (Conj 201 Andar SB Cond Folador Ed Bloco BL A), 411, Rebouças, Curitba – PR – TELEFONE: (41) 99611-8877 E-MAIL: douglaswendel@gmail.com , neste ato representado(a) por **DOUGLAS WENDEL DA SILVA**, portador do CPF sob nº 037.304.349-00.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO AUTOMATIZADO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO) E SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE), ONDE A FERRAMENTA DEVERÁ

BUSCAR AS INFORMAÇÕES DE FORMA AUTOMÁTICA DO ATUAL SISTEMA DE GESTÃO UTILIZADO PELO MUNICÍPIO".

Fica a partir deste, ajustado em 3 (três) meses o presente instrumento contratual, com vigência **até 17/08/2025.**

O valor deste aditivo será de **R$ 13.214,88 (Treze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
Educação	10.002.12.365.0027.2042	3.3.90.40.00.00	104	423
Saúde	12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.40.00.00	494	561

Pontal do Paraná, 17 de maio de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:DFD91187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2026 PONTAL DO PARANÁ

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, com início às dezoito horas, no Centro de Capacitação da Secretaria de Educação, sito à Rua Didio Costa, 422, Balneário Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná, divulgado nas redes sociais da prefeitura, bem como no site oficial do município, realizou-se a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), Art. 4º e 44, bem como na Lei Orgânica Municipal. A audiência foi apresentada pelo Administrador Sr. Marcelo Fabricio do Amaral. Após a saudação inicial, a procuradora geral, Dra. Verginia Pedroso, representando o Exmo. Sr. Prefeito, fez uma breve explanação da importância da audiência da LDO, bem como da participação popular no processo de elaboração da peça orçamentária, em seguida o Sr. Marcelo iniciou a apresentação, seguindo a dinâmica de demonstrar as ações previstas por secretarias, começando pela Secretaria de Educação, detentora de recursos constitucionais para a implementação de suas políticas educacionais, apresentando os diversos projetos/atividades que fazem parte de suas diretrizes anuais, enfatizando-se a qualidade da merenda escolar a ser servida, o transporte de estudantes, a valorização dos professores com base na disponibilização do FUNDEB e demais políticas públicas de educação. Terminada a explanação foi passada a palavra à plenária para as suas considerações e contribuições, porém não houve manifestação. No intuito de facilitar a compreensão de forma didática, somente com a exposição das ações e metas, foram apresentados os quadros que fazem parte da LDO, no caso as receitas de metas anuais, com o panorama das receitas arrecadadas nos anos de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro; a receita orçada de dois mil e vinte e cinco e as previstas de dois mil e vinte e seis até dois mil e vinte e oito. Retomando-se a apresentação foi informado o panorama da Secretaria de Saúde que possui em sua estrutura orçamentária os seguintes programas: Gestão SUS, Atenção Básica para Todos, Mais Acesso às Especialidades, Cuidado em Tempo Oportuno, Medicação para Todos, Vigilância Sanitária e Ambiental Fortes, Vigilância Epidemiológica no Território e Vigilância Nutricional, sendo tratado da construção e ampliação de unidades de saúde, capacitação permanente da equipe de atenção básica, serviço de saúde bucal, saúde dos idosos, manutenção do SAMU, combate à endemias e demais políticas de saúde inerentes ao município. Passada a palavra a plenária para suas considerações, não houve questionamentos. Na sequência foram apresentadas as metas anuais da despesa, com a despesa realizada nos exercícios de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro, a orçada em dois mil e vinte e cinco e as previstas entre dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e oito. A apresentação prosseguiu com as ações da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, também apresentando as diversas fontes de recurso, que tornam viáveis o desenvolvimento de políticas públicas de assistência social, com a inovação da efetivação do conselho municipal de políticas para mulheres, com diversas ações de proteção e assistência a mulher. O próximo slide tratou do conceito de resultado primário e sua importância para o perfeito equilíbrio orçamentário. Retomando a apresentação das secretarias, foram apresentadas as ações da Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia, com destaque para a ampliação do sistema de placas fotovoltaicas e a implantação de sinal wi-fi gratuito em áreas públicas. O próximo quadro tratou do conceito de resultado nominal e sua aplicação orçamentária. Na sequência houve a apresentação das metas e ações da Secretaria de Finanças e Orçamento e logo em seguida do demonstrativo da dívida pública consolidada, no mesmo parâmetro de realizada, orçada e prevista, singular as demais metas já elencadas. Apresentado as ações do Gabinete do Poder Executivo e o quadro de evolução do patrimônio líquido, que faz parte dos arquivos da lei que são encaminhados a aprovação pelo Poder Legislativo. Mais uma vez realizada uma pausa para que a plenária pudesse de manifestar mas não houve a intervenção dos presentes. Retomando novamente com as ações previstas pela Procuradoria-Geral, com ênfase na capacitação de servidores do executivo fiscal, bem como o cumprimento das sentenças, precatórios e determinações judiciais emanadas, situação atuarial do regime próprio de previdência que apresenta valores zerados em razão de sermos subordinados ao regime geral de previdência social, apresentado também a estimativa e compensação da renúncia de receita, a margem de expansão das despesas de caráter continuado, os projetos em andamento e anexo de riscos fiscais. Retomando foram apresentadas as ações inerentes a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, destacando-se a construção de concha acústica no centro de eventos, bem como a construção do portal da cidade. O próximo órgão apresentado foi a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que realiza as ações de manutenção e revitalização da cidade e possui ações diversificadas, inclusive com a atualização tecnológica do sistema de iluminação pública em LED. A próxima foi a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, com a implementação de sistema de esgotamento sanitário, drenagem urbana, revitalização de cemitérios, rede de proteção animal, pavimentação de estradas rurais e políticas de incentivo à pesca e agricultura. Na sequência houve a apresentação das ações previstas para a Secretaria de Segurança Pública, com destaque para a Guarda Civil Municipal, departamento de trânsito e políticas de combate às drogas. Dando prosseguimento foram apresentadas as ações da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, com diversas intervenções na área de esporte e juventude, bem como nas ações de políticas culturais. Partiu-se então para as metas do Poder Legislativo com as atividades da Câmara Municipal. Na sequência as ações da Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura, detalhando as ações de revitalização de canais, diversos projetos de mobilidade, enfatizando a pavimentação de ruas, facilitando a estruturação de novas rotas de transporte público, bolsões de estacionamento na orla marítima, implantação de ciclo rotas e ciclovias, urbanização de praças e contratação de topografia, sondagens e projetos específicos, além da expansão da rede de energia elétrica. Caminhando-se para a fase final das apresentações, foram detalhadas as ações da Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários, que pretende intensificar a capacitação de servidores técnicos e de gestão, desapropriação de terras para atividades de habitação e interesse social, reassentamento de moradores em área de risco ambiental, efetuar parcerias para a construção de moradias e capacitação de conselheiros. Dentre as ações da Secretaria de Governo, estão previstas as referentes ao controle social e participação social, fomentar o cooperativismo e o associativismo, realização de eventos comunitários, articulação e relacionamento intergovernamentais e a criação e o fortalecimento das coordenadorias e conselhos municipais. Finda a apresentação foi aberta a palavra aos presentes para que pudessem apresentar suas críticas e sugestões sobre a concepção da lei. Sr.Percy Glaser perguntou sobre o projeto de implantação da Marina Pública no município, o Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Sr. Jackson Basfeldf, respondeu que se trata de projeto estadual, o papel do município é encaminhar o licenciamento ambiental aos órgãos competentes. Sr. Marcelo esclareceu que através do formulário de participação popular, tivemos a contribuição de setenta e seis munícipes, na elaboração de propostas para veiculação na LDO, sendo que a grande maioria das respostas solicitava melhorias nos quesitos:

pavimentação, saúde e educação; os munícipes que responderam ao questionário tiveram seus nomes divulgados em agradecimento à participação. Já no final da audiência fizeram uso da palavra a Sra. Dionéia Castro, Controladora Interna e Sra. Verginia Pedroso, Procuradora Geral, na ocasião representando o Exmo. Sr. Prefeito Rudão Gimenes, ambas enalteceram o espírito comunitário que permeia as audiências municipais, bem como a participação da sociedade na busca de uma cidade moderna e eficaz. Por conseguinte, o Sr. Marcelo encerrou sua participação, agradecendo aos presentes, dando por encerrada a audiência às dezenove horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e eu, Damaris de Lana Chaves Vicente, secretária *ad hoc*, digitei e assino _____.

Pontal do Paraná, 23 de maio de 2025.

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:54D598BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 056/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2.007/24, de18dedezembrode 2024.

ARTIGO 1. º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 262.000,00(duzentos e sessenta e dois mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DEURBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2026	Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESASCORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PessoaJurídica	50.000,00

Fonte de Recursos –832–Convênio Poço Artesiano IAT SIT 66085

1100	SECRETARIA DESAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
4.0.00.00	DESPESASDE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos eMaterial Permanente	177.000,00

Fonte de Recursos –3333SAÚDE–SESAVIGIASUS - INVESTIMENTO

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutençãodos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESASCORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PessoaJurídica	15.000,00

Fonte de Recursos –3335–SAÚDE SESA–VIGIASUS- CUSTEIO

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutençãoda Divisão deAssistência Social	
4.0.00.00	DESPESASDE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentoe Material Permanente	20.000,00

Fonte de Recursos –0–Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso,l,IIeIII,da Lei Federal nº. 4.320/64,oSuperávitFinanceiro, Excessode Arrecadação e oCancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutençãoda Divisão deAssistência Social	
3.0.00.00	DESPESASCORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PessoaJurídica	20.000,00

Fonte de Recursos –0–Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º -Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO4. º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco(29.05.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJOPADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:FBFFD71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

EMENTA: Aprova a inclusão de novos itens ao uniforme escolar municipal e o quantitativo de compras para o ano de 2025

Súmula: O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO AMAZONAS - PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.077, de 14 de dezembro de 2017, na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10, de 26 de setembro de 2023, na Lei Municipal nº 1234, de 30 de junho de 2023, no Decreto Municipal nº 160, de 13/11/2023 (Art. 9º, Inciso X) e na Lei Municipal nº 1.252/2023, de 22/11/2023,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 657/2025, pautado na Lei Federal n°.14.133 de 1° de abril de 2021;
CONSIDERANDO A importância do uniforme escolar como um elemento de identificação e organização na comunidade escolar;
CONSIDERANDO A necessidade de garantir a igualdade de condições para todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica;
CONSIDERANDO A importância do uniforme escolar para a identidade da instituição, a promoção da disciplina e a prevenção de conflitos;
CONSIDERANDO A relevância de promover o respeito e o bom comportamento dentro da escola;
CONSIDERANDO a implantação do modelo cívico militar na Rede Municipal de ensino, através da emenda à Lei Orgânica nº 10, de 26/10/2023;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em /2025.
RESOLVE:
Art.1º.Aprovar a inclusão de novos itens ao uniforme escolar municipal e o quantitativo para o ano de 2025, com o objetivo de

padronizar o vestuário dos alunos, garantindo a igualdade, a identificação e o respeito no ambiente escolar.
Art.2º.O uniforme escolar será composto por:
- Conjunto: contendo 01(uma) jaqueta aberta com zíper, 02(duas) camisetas, 01(uma) bermuda e 01(uma) calça, tamanhos 01-16; P-GG. (450 unidades);
- 450 pares de tênis escolares, numerações 19-38;
- Kit farda escolar, contendo 01 (uma) camisa e 01(uma) calça, tamanhos 8-16; P-GG (130 unidades);
- Boina Escolar: 130 unidades;
- Jaqueta Tactel: 130 unidades, tamanhos 08 ao 16, P-GG;
- Jaqueta forrada: 450 unidades, tamanhos 02 ao 16, P-GG.
Art.3º.Os critérios para a inclusão dos novos itens do uniforme escolar levaram em conta:
As condições climáticas da região;
A durabilidade e a qualidade dos materiais;
A praticidade e o conforto para os alunos;
A identificação da escola e do município.
A obrigatoriedade do fardamento para os alunos das escolas cívico-militares, também citada no Regimento Interno de cada instituição.
Art.4º.A responsabilidade pela compra e uso do uniforme escolar será:
Das escolas:pela fiscalização e cumprimento das normas;
Do município:pela compra e distribuição dos itens.
Art.5º.O uso do uniforme escolar é obrigatório para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme as normas internas de cada escola e CMEI.
Art.6º.O descumprimento das normas de uso do uniforme escolar poderá acarretar em:
Advertência;
Outras medidas disciplinares, conforme o Regimento Interno da Instituição de Ensino.
Art.7º.Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F27B29D8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Saúde de PORTO AMAZONAS, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, percentual de aplicação **23,61% empenhadas e 23,15% liquidadas**, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Porto Amazonas, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS AMERICO MORGADO

MARCELO DE JESUS DOMINGUES

OCIMAR DE PAULA JUNIOR

RENATA FERRARI COELHO

MELISSA RIBAS VIEIRA

ANELISE RIBAS KANDALSKI

TATIELLY NASCIMENTO

FRANCISCO RODRIGUES PAES

CHRISTIANE J A VIEIRA

CARLA FRANCIANE DA SILVA

DIRLEI DE LIMA

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:937253A4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N. º 003/25

RESOLUÇÃO N. º 003/25, de 29 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do protocolo nº 22.657.544-8, de valor remanescente da aquisição de KIT ODONTOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO nº860/2022 – PROCESSO 19.919.491-7 para aquisição de 01(um) aparelho de Raio X Odontológico Portátil com Fita.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade, o protocolo nº 22.657.544-8, de valor remanescente da aquisição de KIT ODONTOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO nº860/2022 – PROCESSO 19.919.491-7 para aquisição de 01 (uma) cadeira odontológica.

Obs: Esta Resolução substitui a Resolução nº006/24 de 09 de setembro de 2024.

Porto Amazonas, 29 de maio de 2025.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F3497B4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°024/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 686/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:00 horas do dia 12 de junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 12 de junho de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ R$ 522.017,28 (Quinhentos e vinte e dois mil e dezessete reais e vinte e oito centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 29 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FDA4B0C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto: Contratação da empresa **LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.153.560/0001-99, estabelecida na Rua Visconde de Baraúnas, n°1000, quadra 07, lote 29, Condomínio Fontana Di Trevi, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84.016-300, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná; para execução de assessoria técnica à política de Assistência Social visando à qualificação dos processos de gestão e operacionalização dos serviços e benefícios socioassistenciais, bem como a realização da Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, pelo valor total de **R$ 35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).**

Porto Amazonas, 29 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5D068244

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°047/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°047/2025
Data: 29/05/2025
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA
Protocolo: 796/2025
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº008/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de assessoria técnica à política de Assistência Social visando à qualificação dos processos de gestão e operacionalização dos serviços e benefícios socioassistenciais, bem como a realização da Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa.
Valor: R$ 35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso III da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 30/05/2025 à 29/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F533C22C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 038/2024

TERMO ADITIVO Nº----002 AO CONTRATO N°038/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº038/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LAGO/ILHA REFERENTE AO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO- PARQUE DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS-PR.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, CNPJ N°26.322.885/0001-39, com Sede na Rod. BR 280, nº 545, Porto Grande, na Cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89.245-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por, **CELSO DOS SANTOS CORDEIRO** portador da cédula de identidade R.G. nº nº724.282.289-00, inscrito no CPF sob nº5.155.391-8.

GESTOR DE CONTRATO: SANDRO LUIZ MULLER PLACHA, PORTARIA Nº 039 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA ROCHINSKI, PORTARIA Nº 039 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº038/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/06/2024, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª(Terceira).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 03/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias com efeitos retroativos a 07/12/2024, findando em 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107 e 111 da Lei no 14.133/2021,

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***CONSTRUTORA AZULMAX LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9A684144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 29/2025

PORTARIA Nº 29/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Matrícula nº 40008101, para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa, em visita aos gabinetes de Deputados Estaduais, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 02 a 04 de junho de 2025, em Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 29 de maio de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:88674F19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 031/2025 e **ADJUDICO** a empresa **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.848.543/0838-70,** no valor total de **R$ 2.621,40 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para cozinha e lavanderia do ORCISPAR.

CONTRATADO: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ: 89.848.543/0838-70
Endereço: Av. Vereador Silvio Alves, nº 1188, Jardim Pioneiro II, Paiçandu/PR, CEP 87.140-000
Telefone: (44) 99165-9555
E-mail: monicap@colombo.com.br
Valor: R$ 2.621,40 (Dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá – PR, 28 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:A321D0C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

REPUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 30 de maio de 2025 até às 17h00min do dia 03 de junho de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a contratação de **empresa especializada, sediada em Maringá/PR, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, das Impressoras do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – Cispar.**

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (03/06/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 29 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:1F2F3BEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
*** REPUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2025**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025

REPUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 30 de maio de 2025 até às 17h00min do dia de 03 de junho de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a contratação de empresa para execução de pequenos reparos, consertos e/ou pinturas para conservação da Sede do Cispar.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (03/06/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 29 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:33A61B5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 14 DE 29 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO N° 14 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Atualiza Resolução nº 37/2023, que dispõe sobre instituição de diárias e disciplina indenizações/suprimentos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado o Anexo IX da Resolução do CISPAR nº 37/2023, que trata da tabela de valores das diárias concedidas a servidores, diretores e demais colaboradores do CISPAR, passando a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os valores constantes do novo Anexo IX consideram os reajustes necessários à recomposição inflacionária e a adequação às despesas médias com alimentação, transporte e hospedagem em deslocamentos institucionais.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 29 de maio de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente

ANEXO IV – DIÁRIAS CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801

DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ (INTERIOR E CAPITAL).

INTERESSADO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
PRESIDENTE	R$ 750,00	R$ 250,00
DIRETORES	R$ 680,00	R$ 250,00
COORDENADORES E EQUIVALENTES	R$ 590,00	R$ 200,00
DEMAIS SERVIDORES	R$ 590,00	R$ 200,00

DESLOCAMENTO PARA DEMAIS ESTADOS (INTERIOR).

INTERESSADO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
PRESIDENTE	R$ 800,00	R$ 300,00
DIRETORES	R$ 750,00	R$ 300,00

COORDENADORES E EQUIVALENTES	R$ 700,00	R$ 250,00
DEMAIS SERVIDORES	R$ 700,00	R$ 250,00

DESLOCAMENTO CAPITAIS DEMAIS ESTADOS/DISTRITO FEDERAL.

INTERESSADO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
PRESIDENTE	R$ 980,00	R$ 350,00
DIRETORES	R$ 890,00	R$ 350,00
COORDENADORES E EQUIVALENTES	R$ 800,00	R$ 300,00
DEMAIS SERVIDORES	R$ 800,00	R$ 300,00

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:583CCB12

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 66,39 (sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), em favor da Psicóloga, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação e estacionamento, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou do II Seminário de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescente, no Anfiteatro Cyro Grossi, em 27 de maio de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de maio de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4BC1BC6E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 66,39 (sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), em favor da Coordenadora do CRAS, ***Flávia Scaloni Vendramini,*** em razão das despesas efetivadas a título de alimentação e estacionamento, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou do II Seminário de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescente, no Anfiteatro Cyro Grossi, em 27 de maio de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de maio de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4E600364

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 032/2025

PSS Nº. 003/2025

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I -RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO *PRELIMINAR* das Provas Objetivas para o processo de seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Pedagogia, Letras, Administração, TI e Relações Públicas** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIF.	N O M E	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Soma Total
1º	Camila dos Santos de Jesus	7	6	14	27
2º	Thais Leticia Rosa	6	9	12	27
3º	Andrevania Camila Soares	6	6	14	26
4º	Fernanda C.G.da Silva Bozo	5	8	8	21
5º	Josiane C. S. Vasconcelos	9	5	4	18
6º	Eliane F. O. Rodrigues	4	3	4	11

CARGO: RELAÇÕES PÚBLICAS

INSCR.	N O M E			
	BARBARA CRUZ GONZALES			Ausente

II - Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal.
III - Publique-se.
Prado Ferreira, 29 de maio de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E94691F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.774/2025

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa Municipal de Governo Digital, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de promover a efetiva implementação dos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que institui a Lei do Governo Digital e dispõe sobre a prestação digital dos serviços públicos, a transparência, a inovação e a transformação digital na administração pública;
Considerando a necessidade em estabelecer normas claras, procedimentos padronizados e responsabilidades, de modo a garantir a uniformidade e a efetividade na aplicação da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Lei do Governo Digital,

DECRETA

Art. 1ºFica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através s de seu departamento competente, em parceria com os órgãos, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
III - As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
IV - As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, quando possível, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7ºOs órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto naLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente aLei Federal nº 13.709/2018.

DO USO DE DADOS

Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709/2018.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I - Carta de Serviços ao Usuário;
II - Transparência Municipal;
III - e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV - Diário Oficial do Município;
V - Programa de Dados Abertos;
VI - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VII - Legislação municipal;
VIII - Nota Fiscal Eletrônica;
IX - Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C2687B5E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, por meio da Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 1.4.2 do Edital nº 01/2025, **torna pública a retificação do Anexo II**, referente à lista de servidores aptos a participar do processo de Progressão Funcional.
Após revisão das informações enviadas pelo setor de Recursos Humanos, constatou-se que os seguintes servidores **não estavam em efetivo exercício no ano de 2024**, por estarem afastados por motivo de saúde (auxílio-doença), o que **contraria o disposto no item 4.1,**

inciso III do edital, que exige como requisito para participação estar em efetivo exercício no ano de referência:
JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA
VALDERES RODRIGUES
Dessa forma, os servidores acima **passam à condição de INAPTOS**, ficando **excluídos do certame**, em razão do não atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Edital nº 01/2025.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Quatro Barras, 28 de maio de 2025.

COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE – CUAP
Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:499FB3AB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Mesa Diretiva, a recomposição dos Conselheiros Governamentais do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos da Lei Municipal nº 821/2013.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 812/2013, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2025, de forma presencial, e considerando o disposto na referida legislação, que estabelece o Sistema Municipal de Política Cultural de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos e financiamento,
Resolve:
Art. 1º Realocar os Conselheiros Governamentais do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme as alterações promovidas pela Secretaria de Cultura e demais secretarias:
I – 01 (um) representante do Departamento de Cultura:
● **Titular**: André Luis dos Santos
● **Suplente**: Neide Mignon
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo:
● **Titular**: Jaqueline Terzi
● **Suplente**: Fernanda Silveira
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social:
● **Titular**: Jair André de Souza
● **Suplente**: Fabrício Andreata
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Educação:
● **Titular**: Elisabete Pascoal Comin
● **Suplente:** Grace Kelli Rossi
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pelo Esporte e Lazer:
● **Titular:** Carlos Alberto Conde dos Santos
● **Suplente**: Renato Curupaná
Art. 2º Reestruturar a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme as indicações da Secretaria de Cultura e demais secretarias:
I – **Presidente do Conselho:** Wellington Salvador Martins (representante da sociedade Civil)
II - **Vice-presidente do Conselho**: Fernanda da Silva Braga (representante da sociedade civil);
III – **1ª Secretária**: Carmen Rosa Sezerban Lançoni (representante da sociedade civil);
IV – **2ª Secretário**: José da Silveira Filho (representante da sociedade civil).

Quatro Barras, 19 de maio de 2025.

WELLINGTON SALVADOR MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultura
Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4D959A00

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Súmula: Prorrogação referente ao mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos da Lei Municipal nº 821/2013.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 821/2013, em reunião extraordinária realizada no dia **14 de maio de 2025,** e considerando o disposto na referida legislação, que estabelece o Sistema Municipal de Política Cultural de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos e financiamento,
A deliberação da plenária resolve:
Art. 1º Considerando a necessidade de garantir a continuidade das ações e projetos em andamento no âmbito cultural, reconhecendo a importância do Conselho Municipal de Política Cultural para o desenvolvimento e fomento das atividades culturais no Município; fica prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros Governamentais e Conselheiros da Sociedade Civil, **a partir de 30 de maio de 2025,** por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de maio de 2025.

WELLINGTON SALVADOR MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4BC290B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de itens de enxoval cama e banho para atender as necessidades dos nove CMEIS municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 30/05/2025 às 08h29 do dia 16/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 16/06/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 29 de maio de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0CB0A32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

TIPO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de clínica veterinária especializada e/ou hospital veterinário para serviços de atendimento clínico, realização de exames, internações e procedimentos cirúrgicos necessários aos cães e gatos que se encontram abrigados no albergue municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 30/05/2025 às 08h29 do dia 17/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 17/06/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 29 de maio de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:33B4F274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°118/2025

DECRETO Nº118/2025

Súmula: Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Querência do Norte/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de regular a instauração, condução e julgamento de Processos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784/1999, que tratam dos processos administrativos;
Considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório nos processos administrativos disciplinares, bem como a apuração de fatos relacionados a irregularidades na execução de contratos administrativos;
DECRETA:
Art. 1º
Fica instituída a **Comissão Permanente de Processo Administrativo** no âmbito da Administração Pública Municipal, responsável pela condução de procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 2º
A Comissão será composta por **03 (três) membros**, todos servidores efetivos do quadro permanente, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte composição:
I – Presidente: Cristiane Paulino Junqueira, Servidora Efetiva;
II – Mônica Novaes – Servidora Efetiva
III – Leandro Lopes dos Santos – Servidor Efetivo
§1º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão conduzidos por um dos membros titulares, indicado pela maioria.
§2º - Os suplentes atuarão em casos de impedimento ou afastamento dos titulares.
Art. 3º
Compete à Comissão:
I – Instaurar, instruir e relatar processos administrativos disciplinares e de responsabilização administrativa;
II – Realizar diligências, oitivas, coleta de provas e demais atos necessários à apuração dos fatos;
III – Garantir o contraditório e a ampla defesa aos investigados;
IV – Elaborar relatório conclusivo, com proposta de aplicação de sanção, arquivamento ou outras medidas cabíveis;
V – Adotar as providências necessárias para o cumprimento das decisões administrativas.
Art. 4º
Os trabalhos da Comissão observarão rigorosamente os prazos estabelecidos na legislação aplicável, devendo ser concluídos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º
A Comissão poderá requisitar, sempre que necessário, o apoio de órgãos técnicos e jurídicos da Administração Pública Municipal para subsidiar suas atividades.
Art. 6º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, Portaria 55/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência do Norte/PR, aos 28 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:502E06A9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.028//2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	028/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	30/05/2025		
FAVORECIDO:	ALEXANDRO GOMES DA SILVA		
CPF:	067.579.939-29		
DESTINO VIAGEM:	PARANAVAI-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO SEMINÁRIO " O AGENTE PÚBLICO E SEU PROTAGONISMO NA POLÍTICA PÚBLICA DE SAUDE NOS MUNICÍPIOS DA 14º REGIONAL DE SAUDE" REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI NOS DIAS 29 E 30 DE MAIO DE 2025 - PARANAVAÍ-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	29/05/2025 ÁS 06:00 HORAS		
RETORNO:	30/05/2025 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**2**	**162,55**	325,10

VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 325,10**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 28 dias do mês de Maio de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:AF48440B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.029/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	029/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	30/05/2025		
FAVORECIDO:	DAINGRI FÉLIX		
CPF:	078.949.509-04		
DESTINO VIAGEM:	PARANAVAÍ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO SEMINÁRIO " O AGENTE PÚBLICO E SEU PROTAGONISMO NA POLÍTICA PÚBLICA DE SAUDE NOS MUNICÍPIOS DA 14º REGIONAL DE SAUDE" REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI NOS DIAS 29 E 30 DE MAIO DE 2025 - PARANAVAÍ-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	29/05/2025 ÁS 06:00 HORAS		
RETORNO:	30/05/2025 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**2**	**162,55**	325,10
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 325,10**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 28 dias do mês de Maio de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5B3A692D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.030/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	030/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	18/03/2025		
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS		
CPF:	660.980.099-53		
DESTINO VIAGEM:	PARANAVAI-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO SEMINÁRIO " O AGENTE PÚBLICO E SEU PROTAGONISMO NA POLÍTICA PÚBLICA DE SAUDE NOS MUNICÍPIOS DA 14º REGIONAL DE SAUDE" REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI NOS DIAS 29 E 30 DE MAIO DE 2025 - PARANAVAÍ-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	29/05/2025 ÁS 06:00 HORAS		
RETORNO:	30/05/2025 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**2**	**162,55**	325,10
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 325,10**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:424E632A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.031/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	031/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	28/05/2025		
FAVORECIDO:	EVANDSON ALVES DE LIMA		
CPF:	076.333.479-02		
DESTINO VIAGEM:	PARANAVAÍ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO SEMINÁRIO " O AGENTE PÚBLICO E SEU PROTAGONISMO NA POLÍTICA PÚBLICA DE SAUDE NOS MUNICÍPIOS DA 14º REGIONAL DE SAUDE" REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI NOS DIAS 29 E 30 DE MAIO DE 2025 - PARANAVAÍ-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	29/05/2025 ÁS 06:00 HORAS		
RETORNO:	30/05/2025 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DOIS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**2**	**162,55**	325,10
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 325,10**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 28 dias do mês de Maio de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:6138DD6F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.032/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	032/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	02/06/2025		
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA		
CPF:	599.515.919-49		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA NO IAT, BOMBEIRO MILITAR DO PARANÁ, DEFESA CIVIL, TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ TCE-PR, SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID, SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PUBLICA - SESP, CASA CIVIL E ALEP JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO MUNICIPAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR NOS DIAS 02 A 05 DE JUNHO DE 2025, EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	02/06/2025 ÁS 08:00 HORAS		
RETORNO:	05/06/2025 ÁS 17:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**780,27**	2.340,81
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**162,55**	162,55
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.503,36**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

JOSE CARLOS BETTIN
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:FAF3D12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025-PMQ

O Município de Quitandinha, representado neste ato pelo Sr. Antonio Iargas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009enas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de**30/05/2025 até o dia 17/06/2025 às 16:00h**no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada á Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.**Data de abertura e julgamento das propostas: 18/06/2025, às 9:30h.** Quitandinha, 28 de maio de 2025.

ANTONIO IARGAS
Autoridade Máxima

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:366120AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2025
O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:
OBJETO: AQUISICAO DE CARRINHOS DE BEBE
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
VALOR ESTIMADO: R$ 17.820,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 03/06/2025.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF
DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.
ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXO II, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no **ANEXO III**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Quitandinha, 29 de maio de 2025

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 01/2025

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:F57BAECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 202/2025

PORTARIA N° 202/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 161, 162, 163, 164 e 165 da Lei Municipal nº. 419/98, Sindicância nº 04/2024,

RESOLVE

Art. 1º Determina abertura de Processo Disciplinar nº 01/2025, para apuração dos fatos conforme descrito no Processo de Sindicância nº 01/2024, protocolo nº 24413, de 27 de setembro de 2024, que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos do Processo Disciplinar nomeia Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Mozzara Ribeiro, RG. nº. 4.185.563/SC;
Danielle Rauth, RG nº 7.696.805-5/PR;
Nadia De Cesar Sankio, RG nº. 9.881.523-6/PR;

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7C1BF527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 203/2025

PORTARIA N° 203/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 2741/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 21/05/2025 a 19/06/2025, para LEIDE DAIANE KOTECHOSKI, RG nº. 10.941.493-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/05/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2B69001A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 012/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 03, Reunião ordinária 29/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar Plano o Termo de Adesão da Deliberação 13/2025 - CEDCA - PR - (Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Quitandinha – Paraná).
Art. 2° Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 13/2025- CEDCA-PR - (Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Quitandinha – Paraná).
Art. 3° Aprovar os Planos de trabalho da Deliberação 13/2025 – CEDCA- PR - (Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Quitandinha – Paraná).
Art. 4° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Quitandinha, 29 de Maio de 2025.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C81E4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL Nº 002/2025 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

O Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - FUMPREV, através de seu Presidente – Sr. MILTON SÉRGIO MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO que houve registro de 01 (uma) única Chapa no período conforme informado no Edital nº 001/2025. ***Para tanto, fica por meio deste Edital divulgado a Composição dos membros integrantes dos respectivos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os quais deverão ser apresentados e empossados em Assembleia Geral pelos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro de Carreira do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem com dos servidores inativos vinculados ao FUMPREV, na data de 06 de junho de 2025*****, conforme disposto abaixo:**

DO CONSELHO DELIBERATIVO:

I - Como Presidente do Conselho Deliberativo, intitulado PRESIDENTE DO FUMPREV, o Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 797.463.149-04, membro representante dos servidores públicos municipais ativos inativos do Poder Executivo;

II – Como Tesoureiro do Conselho Administrativo, o Sr. ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 02 2.968.869-14, membro representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos Poder Executivo;

III- Como membro do Conselho Deliberativo, a Srta. IVONE VIEIRA DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 049.123899-19, membro representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo;

IV - Como membro do Conselho Deliberativo, MILTON SERGIO MELO, inscrita no CPF sob o nº 053.480.899-90, membro representante do dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo;

V- Como Membro do Conselho Deliberativo, Sr. VALDEIR BATISTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 793.507.049-00, membro representante do dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo;

DO CONSELHO FISCAL

I - Como Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. WANDERLEY PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 815.569.269-87, membro representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos do poder Executivo;

II - Como Membro do Conselho Fiscal, o Sra. ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO, inscrita no CPF sob o nº 984.414.509-00, membro representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo;

III - Como Membro do Conselho Fiscal, o Sr. ERALDO KOVALCZUK, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 035.147.469-23, membro representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Legislativo;

Fica através deste Edital, após afixado nos Departamentos integrantes do Órgão Público Municipal, dado ciência a todos os servidores públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a homologação de Chapa inscrita para os respectivos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ficando portanto convocado Assembleia Geral de Servidores para apresentação e empossamento das Chapas para a Administração e Gerencia do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'este, para um período de 04 (quatro) anos, a realizar-se no dia 06 de junho de 2025, às 16h30 no Centro Cultural Vinicius de Moraes.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de maio de 2025

MILTON SERGIO MELO
Presidente do Conselho Deliberativo Fumprev

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:40DA42F4

SAÚDE
PORTARIA 252/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR
I – O Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para **Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC**.
III – Data: **02/06/2025** a **04/06/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR., 29 de Maio de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:79B0C02A

SAÚDE
PORTARIA 253/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR
I – A Servidora **NATALIA STOFALETE**, ocupante do cargo de **PSICOLOGA** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – **II ENPIC - II Encontro de Práticas Integrativas do Paraná** nos dias 03 e 04 de Junho de 2025;
Curso Saúde e Bem Viver Paraná nos dias 05 e 06 de Junho de 2025.
III – Data: **02/06/2025 a 06/06/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 29 de maio de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:25FFEDCE

SAÚDE
PORTARIA 254/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR
I – A Servidora **NATALIA STOFALETE**, ocupante do cargo de **PSICOLOGA** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – **6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.**
III – Data: **10/06/2025 a 12/06/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 29 de maio de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:73F4DB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 140 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(30/05/2025 a 10/06/2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0041015	DAIANA SILVEIRA CONTE	11º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.
Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____,

residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5205E9A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 142 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (30/05/2025 a 09/06/2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0040417	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	7º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F82A6CEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 06, de 19 de novembro de 2024, que institui o Código Tributário do Município de Realeza, e dá outras providências.

Art. 1º. O parágrafo § 2º do art. 206 da Lei Complementar nº 06, de 19 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
§ 2º O valor estimado dos materiais aplicados, no regime de dedução presumida, é o resultante da multiplicação do montante da receita bruta pelo percentual de 60% (sessenta por cento).
...
Art. 2º. O parágrafo § 2º do art. 209 da Lei Complementar nº 06, de 19 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
§ 2º No arbitramento, a base de cálculo será 40% (quarenta por cento) do custo total da obra, obtido do produto da área global pelo Custo Unitário Básico (CUB) vigente no mês anterior ao do fato gerador.
...
Art. 3 º Inclui-se os artigos 352-A e 352-B, conforme descrito abaixo

Art. 352-A. Os ambulantes, devidamente licenciados, deverão portar a nota fiscal de aquisição dos produtos comercializados, a qual deverá ser apresentada para a retirada do alvará de licença e à fiscalização municipal sempre que solicitada.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o ambulante às sanções administrativas cabíveis, inclusive o indeferimento ou cassação do alvará temporário.
Art. 352-B. O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, os critérios e procedimentos para apuração ou arbitramento do valor unitário dos produtos comercializados por ambulantes, para fins de enquadramento nas faixas previstas no Anexo XIV - Tabela I.
Parágrafo único. A regulamentação poderá considerar a apresentação de nota fiscal, tabela de preços, valores médios de mercado ou quaisquer outros parâmetros objetivos que assegurem a coerência da fiscalização e o respeito ao princípio da legalidade.

Art. 4º O Anexo XIV - Tabela I (Art. 350) do Código Tributário passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Discriminação dos serviços ou atividades	Valor (UFM)
1.0	**Atividades Eventuais**	**Diário**
1.1	Comércio de alimentos e demais atividades econômicas com veículo	30
1.2	Comércio de alimentos e demais atividades econômicas sem veículo	20
2.0	**Atividades Temporárias**	**Por evento**
2.1	Circos, parques e similares - ou ingresso	500
2.2	Recreação e prática de esportes	200
2.3	Feiras e exposições	600
2.4	Demais atividades não previstas	400
3.0	**Ambulante**	**Diário**
3.1	Ambulantes com produtos de valor inferior a 100 UFM	100
3.2	Ambulantes com produtos de valor superior a 100 UFM	750

Art. 5º O Anexo XV - Tabela I (Art. 359) do Código Tributário passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Discriminação dos serviços	Valor (UFM)
1.0	Espaço ocupado por balcão, foodbike, barraca ou qualquer outra forma de ocupação de espaço público, feiras livres, carrinho, passeios, vias e logradouros públicos, ou, utilizado como depósito de materiais para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta, por mês, exceto para vendedores ambulantes.	200
2.0	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos para estacionamento privativo de veículos com fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, será cobrado a cada grupo de até 5 (cinco) veículos por dia.	100
3.0	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos, por veículos apropriados e adaptados como: motorizados, foodtruck, trailers, reboques, semirreboques e afins, para fins comerciais, por mês. Exceto em casos previstos em legislação específica.	500
4.0	Ocupação de solo por vendedores ambulantes para exposição de mercadorias em vias e logradouros públicos, conforme alvará de licença, por dia.	200

Art. 6º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 06, de 19 de novembro de 2024.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F35DCFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 20 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(30/05/2025 a 05/06/2026)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
734	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	13/10/1969	AMPLA CONCORRÊNCIA	30°

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1099	MARIZETE TERESINHA ROTTA	02/08/1982	1099	20º

Realeza, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____
Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____
Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____
Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de

_____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D7A9DD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 332/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE EXECUÇÃO DA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DA LINHA CAPANEMA, COM PROFUNDADE DE ATÉ 200 (DUZENTOS) METROS.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar o prazo de execução do presente contrato para 10 de Julho de 2025, e prorrogar o prazo de vigência do presente contrato para 10 de Outubro de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 67/2024
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0C652822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2025

ABERTURA: DIA 29/05/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA / QISAT, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **1, 2, 3, 4.**

VALOR TOTAL GERAL DE: R$ 56.450,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

REALEZA, AOS vinte e nove dias de maio de 2025

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:56EB8DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de Licenças dos Softwares AltoQi Eberick e AltoQi Builder para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, mediante contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Realeza, aos vinte e nove dias de maio de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:2EF0A426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais capacitados, com formação na área, para ministrar oficinas para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Município de Renascença-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 032/2025, cuja sessão pública estava agendada para o dia 29 de maio de 2025, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, tendo em vista a necessidade de readequação do edital. O aviso de edital será republicado em breve, com divulgação da nova data de abertura.

Renascença, 28 de maio de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6357B4C3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução 005/2025

Dispõe sobre a aprovação da pauta da Audiência Pública do 1º quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29 de maio de 2025, Ata nº 006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara Pauta da Audiência Pública do 1º quadrimestre de 2025, sem ressalvas, com todos os dados apresentados na plenária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença-PR, 29 de maio de 2025.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:241983D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ZILTO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. , com sede na 04 DE SETEMBRO, 325 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 12/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO IGUAÇU – PR, COM ESTRUTURA ADEQUADA À REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1177/2022.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:29 de maio de 2025

Reserva do Iguaçu, 29 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:9D044CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) - CONTRATO N.º 098/2022 - DISPENSA 017/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.491.159/0001-35, com sede na Avenida Joao Paulino Vieira Filho, n.º 45, Sala 14 Gran Portal, Zona 01, cidade de Maringá/PR**.**
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 098/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA:29 de maio de 2025.

Reserva do Iguaçu, 29 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:BC26AE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) - CONTRATO N.º 163/2023 - PREGÃO 035/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **SC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.360.358/0001-90, com endereço à Estrada Corvo Branco, s/n.º - sala 01, Corvo Branco, cidade de Candói/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 163/2023 – PREGÃO N.º 035/2023.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUE ATENDA REQUISITOS DE MÃE SOCIAL E MÃE SOCIAL SUBSTITUTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 108.471,62 (Cento e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:06 de junho de 2025 à 06 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:29 de maio de 2025.

Reserva do Iguaçu, 29 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:4AB48F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 69/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 69/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 16 de junho de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS PGR+PCMSO+LTCAT e CADASTRO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-SOCIAL REFERENTES À 4ª FASE – EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 30/05/2025 às 07 hr 59 min do dia 16/06/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 16/06/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de maio de 2025.

Rio Azul, 29 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:746068C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 70/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 70/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 17 de junho de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES DE UNIFORME, MEIA E TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO TAMBÉM, OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA APAE, PARA O ANO LETIVO DE 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 30/05/2025 às 07 hr 59 min do dia 17/06/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 17/06/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de maio de 2025.

Rio Azul, 29 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BC0F23D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROCEDIMENTO DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA EM CADELAS E GATAS"**, conforme "Solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 22 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7FB3DBA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2025

DECRETO Nº 124/2025

Substitui integrantes do Conselho Municipal do FUNDEB – Mandato 2023/2026 - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, *CONSIDERANDO* o Ofício nº 06/2025 do Conselho Municipal do FUNDEB, e os termos da Lei nº 1.039/2021, de 24 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica (m) substituídos (as) o (s) seguinte (s) representante (s) do *Conselho Municipal do Fundeb – Mandato 2023/2026:* **Eduardo Raphael Kulka** e **Tâmy Eduarda Oliveira Miranda**, na condição de *titulares*, em substituição à *Suzamara Soares dos Santos* e *Andrea Aparecida Antunes Pires Andreiko* e **Kauane Soares Popovicz** e **Viviane Aparecida Duda**, na condição de suplentes, em substituição à *Bruna Pietzuk* e *Cibely Aparecida Staniszevski*, como representantes dos ***Estudantes da Educação Básica do Município.***

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 08/2023, 089/2023, 130/2023, 118/2024 e 137/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 21 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A5D460D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132/2025

DECRETO Nº 132/2025

Nomeia os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI – para o mandato 2025/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO:
- As disposições da Lei nº 333/2006, de 20 de junho de 2006, a qual criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI -, em especial o Art. 6º, que estabelece que os representantes das organizações não governamentais serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso dentre os delegados participantes;
- A Resolução CMDI nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, que constituiu e nomeou a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul, além da Deliberação ocorrida nesta última, que elegeu os representantes da Sociedade Civil para integrarem o CMDI no mandato 2025/2027;

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI -, para o mandato 2025/2027, sendo os senhores e senhoras indicados, com o respectivo órgão que representam, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:
I- Representantes do Poder Público Municipal:
a) *Vanusa de Quadros (titular)* e *Josuane Chruscinski Bueno* (suplente), representando a **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

b) *Douglas Ariel Vianna (titular)* e *Keiti Rosa Banardeli* (suplente), representando a **Secretaria Municipal de Saúde**;
c) *Fabiana Aparecida Chalus (titular)* e *Luiz Fernando Antonio* (suplente), representando a **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**;
d) *Adriane Terezinha Moraes (titular)* e *José Arildo Petreski Plodoviski* (suplente), representando a **Secretaria Municipal de Educação**.
II- Representantes das Organizações Não Governamentais:
a) *Segmentos Entidades: Talbian Raony Przybycz (titular)* e *Ivana Teixeira Camargo* (suplente), representando o **Lar dos Velhinhos de Rio Azul**;
b) *Segmentos Usuários: Neoli Bueno Corosque (titular)* e *Luzia Fronczak* (suplente), representando a **Associação Sagrado Coração de Maria**;
c) *Segmentos Usuários: Rosane Linhares (titular)* e *Lurdes Teresinha dos Santos* (suplente), representando a **Associação Unidos pela Paz**;
d) *Segmentos Usuários: Maria Lúcia Sotoski (titular)* e *Sebastiana Bianco* (suplente), representando a **Associação Conviver Nova Amanhã**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 29 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:629CB688

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.233/2025

LEI Nº 1.233/2025

Altera a Lei nº 561/2010 - Plano Diretor Municipal

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º, do art. 77, da Seção I - Dos Parcelamentos para fins urbanos, da Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010 - Plano Diretor Municipal -, que passa a vigorar na seguinte forma:

"Art. 77 ...
§ 1º ...
§ 2º Para os imóveis com remanescente nativo florestal na Área de Preservação Permanente a distância mínima a ser guardada entre umaconstruçãoe os cursos de águaserá de 8,0m (oito metros), contados a partir da calha regular, coberta por vegetação nativa devidamente protegida, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente.
*§ 3º ...***"**

Art. 2º Fica incluído um Parágrafo único, à redação do art. 113, da Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010 - Plano Diretor Municipal -, que passa a vigorar na seguinte forma:

"Art. 113 ....

Parágrafo único *A distância mínima a ser guardada entre umaconstruçãoe os cursos de águaserá de 8,0m (oito metros), coberta por vegetação nativa devidamente protegida, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 27 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:75620280

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2025

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras do processo licitatório para a aquisição de cupcakes para as festividades de aniversário do Município de Rio Azul

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a amostra de *cupcakes* para as festividades de aniversário do Município de Rio Azul, constantes no processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 57/2025;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Licitação e no interesse da Administração Pública em garantir a aquisição de *cupcakes* de qualidade e que atendam as especificações técnicas estabelecidas no edital de abertura do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Amostra de no âmbito do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 57/2025:
I – Joziane Ferraz De Lima Skrzeckowski – Assistente Administrativo;
II – Patricia Martins Budziak – Professora;
III – Adriana Petreski Plodoviski Rymsza – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição avaliar a amostra dos *cupcakes* apresentados pela empresa vencedora do certame, verificando o cumprimento das especificações previstas no Edital e nos seus Anexos.

Art. 3º Convocar a empresa EDENIR BERNADETE CARNEIRO, inscrita no CNPJ n° 26.079.572/0001-00, para apresentação da amostra dos *cupcakes*, que deverá ocorrer no dia 04 de junho de 2025, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Rio Azul – PR, CEP 84.560-000.

Art. 4º A empresa deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos e especificações exigidos no Pregão Eletrônico nº 57/2025, mediante apresentação de um exemplar do produto ofertado, esclarecendo eventuais dúvidas da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 28 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:45A930BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 06/2025 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO

o Edital Nº 06/2025 de Julgamento dos Recursos Contra Indeferimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme segue:

Não houve interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

Rio Azul-PR, 29 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:49BBF519

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08/2025 – LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 08/2025 de Local e Horário das Provas Objetiva e Prática do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme segue:

1. A PROVA OBJETIVA para todos os cargos será realizada no dia **01/06/2025**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 30 minutos, das **08h45min às 11h45min** no **COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO**, situado na rua Cafieiro Corsi, nº 219, Centro, na cidade de Rio Azul – PR.

1.2 Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às **08h 30min**, sob qualquer alegação.

1.3 O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

ATENÇÃO AOS HORÁRIOS

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do portão do local de prova: entrada dos candidatos.	8h e 00min
Fechamento do portão do local de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 30min
Início da prova	8h e 45min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até às	9h e 15min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	11h e 45min

2. A **Prova Prática** para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS será realizada no dia **01 de junho de 2025**, no **PÁTIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** situado na rua Julia Gluszczynski, nº 50, Centro, na cidade de Rio Azul – PR, conforme horário abaixo.

2.1 Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo ou equipamento que será utilizado na aplicação da mesma.

ATENÇÃO AOS HORÁRIOS

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do portão do local de prova: entrada dos candidatos.	13h e 00min
Fechamento do portão do local de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	13h e 20min
Início da prova	13h e 30min

2.2. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao(à) candidato(a) que se apresentar após às **13h20min** e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

Rio Azul-PR, 29 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4115211E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **EDNA REGINA KURZYDLOVSKI**, matrícula n° 589-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de maio 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B5D214B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Estado do Paraná

Decreto nº 128/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 276.579,99 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 8° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.579,99 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05. 002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.057.		CONSERVAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
766 - 3.3.90.39.00.00	30169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.001,83
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
744 - 4.4.90.93.00.00	4518	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
767 - 3.3.90.93.00.00	4879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.224,28
768 - 3.3.90.93.00.00	41029	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.839,41
769 - 3.3.90.93.00.00	4045	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.335,06
770 - 3.3.90.93.00.00	4934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179,41
		Total Suplementação:	276.579,99

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$ 276.579,99 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e

noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
4045	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais	2045	11.335,06
4518	EBCloAco/FdMeDInCvAestimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exerc.	2518	30.000,00
4879	TAransf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA (Progr	2879	27.224,28
4934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas	732	179,41
30169	Emendas Individuais Impositivas - Transf. Especial (Inc. I Art. 169-A	1016	195.001,83
41029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Origem Est	1029	12.839,41
		Total:	276.579,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:984667FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Maio (05) de Dois mil e Vinte Cinco (2025), às oito horas e trinta minutos (08:30), no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado à Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Vila Velha, em Rio Branco do Sul/PR, realizou-se a Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo referente ao 1º quadrimestre de 2025.
Fizeram presentes nessa Audiência Pública: representando o Legislativo, o Controlador Geral Daniel Leandro Oliveira Neto e a Contadora Juliane Moreira Veloso, representando o Executivo a Contadora Responsável Maiara Paula da Rosa, e também os demais munícipes, conforme lista de presença realizada.
Aberta a Audiência Pública foi convocada pela Contadora do Executivo Maiara Paula da Rosa, para início das demonstrações com a explanação explicando a base legal da presente audiência pública e em seguida, expôs os dados referentes ao cumprimento das metas ficais do primeiro quadrimestre de 2025, com a apresentação de slides contendo:
I – a execução orçamentária,
II – a receita corrente liquida;
III – os limites fiscais;
•
de Pessoal;

•
da Dívida Consolidada e Mobiliária;

•
de Concessão de Garantias; e

•
de Operações de Crédito.

IV – o comportamento das metas fiscais

•
Receitas Fiscais Líquidas;

•
Despesas Fiscais Líquidas;

•
Resultado Primário;

•
Resultado Nominal;

•
Dívida Consolidada Líquida.

V – o cumprimento das Metas Fiscais:

•
Aplicação no Ensino (MDE);

•
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

•
Aplicação na Saúde.

Concluindo seus trabalhos a Contadora Responsável pelo Executivo Maiara Paula da Rosa, enfatizou a importância da transparência na administração pública e que os dados refletem a real situação da prefeitura até 30/04/2025 e apresentando os dados dos limites de aplicação em diversas categorias:

1) Despesas Bruta com Pessoal de R$ 68.710.239,31 (atingindo 34,89% sobre Receita Corrente Líquida),
2) Dívida total (utilizado 22,04 % do limite de 120%),
3) Empréstimos no exercício (utilizado 0% do limite de 16%), ARO's do exercício (utilizado 0% do limite de 7%).
Por fim, expôs o resultado estimado e o alcançado até o 1º Quadrimestre do ano de 2025, demonstrando o **cumprimento das metas fiscais**:
1) Receita Total, estimado R$ 199.899.189,34 anual e realizada no quadrimestre de R$ 73.533.386,72;
2) Despesa Total, estimado R$ 263.275.816,27 anual e realizada em R$ 61.428.895,52;
3) Dívida Pública Consolidada Prevista R$ 225.464.608,03 e
4) Dívida Consolidada Liquidada R$ 43.851715,33.
Também foram explanados alguns dados referentes as Receitas e Despesas relativas à Secretaria de Saúde, sendo a previsão inicial Aplicação Mínima de R$ 7.219.242,56 sendo os gastos totais realizados de R$ 8.204.325,61 atingindo 17,05% do limite mínimo exigido.
Os dados referentes ao MDE e sua aplicação mínima de 25% da Secretaria de Educação, os gastos totais realizados de R$ 7.683.259,11 atingindo 15,96% do limite mínimo exigido.
Nada mais havendo a tratar, a Contadora Responsável pelo Executivo Maiara Paula da Rosa, deu por encerrada a sessão, lavrando – se esta ata, nos termos do art. 40, "K",do Regimento Interno da Casa, da qual se dará publicidade.

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora do Legislativo

DANIEL LEANDRO OLIVEIRA NETO
Controlador Geral do Legislativo

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:CDFB07FC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 03/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.° 353/91 e Resolução n° 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde
R E S O L V E

Art. 1° APROVAR o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, e do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos, na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao 1° Quadrimestre do exercício de 2025.

Art. 2º APROVAR os Fluxos de Encaminhamento de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

- Fluxo de Critérios para Petição de Medicamentos do Estado - PR
-Fluxo de Critérios para Encaminhamento de pacientes paraConsultas e Exames ofertados pela rede de Atenção a Saúde Municipal.
-Fluxograma de Encaminhamento de Pacientes da APS para Rede de Urgência e Emergência -
- Fluxo de Acesso ao Estoque de Insumos (medicamentos)
- Fluxo de medicamentos da lista do REMUME
-Fluxo de acesso a Lista Pública de Espera de Pacientes

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 28 de Maio de 2025.

MARTA DO R..N MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F5043E9D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.916/2025

"Cria-se a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para função de Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico em Enfermagem."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, para a elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), é necessária a criação de uma comissão para coordenar os trabalhos:

D E C R E T A:

Art.1° Fica constituída a Comissão responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à seleção para os cargos de Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico em Enfermagem, composta pelos servidores deste município e conforme as disposições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
A Comissão será composta pelos seguintes membros, servidores públicos deste Município.

I - Adriana Amparo de Cristo - matrícula: 95640;
II - Adrineila de Fátima Cheiko Vilches - matrícula: 48831;
III - Danielle Caroline Costa Renoud da Rosa -matrícula: 93171;
IV - Gleice Camila Alves dos Santos - matrícula: 91721;
V - Jaqueline Taborda dos Santos - matrícula: 86541;
VI - Silvia Mara Campos Xavier Mangini - matrícula: 86471.

Parágrafo Único. A Diretoria da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será composta pelos seguintes representantes:

a)Presidência: Adriana Amparo de Cristo;
b)Vice-Presidência: Danielle Caroline Costa Renoud da Rosa;
c)Secretário Executivo: Silvia Mara Campos Xavier Mangini.

Art.2° A Comissão Coordenadora criada no Art.1º terá atribuições de elaboração do Edital e outras previstas no Edital nº 02/2025 do Processo Seletivo Simplificado.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F1B95C16

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.917/2025

"Cria-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para função de Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico em Enfermagem."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de análise das informações contidas no formulário de inscrição, bem como recebimento, análise e avaliação de títulos e pedido de recursos dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS 002/2025).

D E C R E T A:

Art.1° Fica constituída a Comissão responsável pela avaliação das atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à seleção para os cargos de Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico em Enfermagem, composta pelos servidores deste município e conforme as disposições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
A Comissão será composta pelos seguintes membros, servidores públicos deste Município:

I - Adriana Amparo de Cristo - matrícula: 95640;
II - Adrineila de Fátima Cheiko Vilches - matrícula: 48831;
III - Danielle Caroline Costa Renoud da Rosa - matrícula: 93171;
IV - Gleice Camila Alves dos Santos - matrícula: 91721;
V - Jaqueline Taborda dos Santos - matrícula: 86541;
VI - Silvia Mara Campos Xavier Mangini - matrícula: 86471.
Parágrafo Único. A Diretoria da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS será composta pelos seguintes representantes:
a)Presidência: Adriana Amparo de Cristo;
b)Vice-Presidência: Danielle Caroline Costa Renoud da Rosa;
c)Secretário Executivo: Silvia Mara Campos Xavier Mangini.

Art.2° Compete a Comissão Avaliadora: realizar o recebimento, conferência e avaliação dos documentos apresentados para a prova de títulos; examinar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer fundamentado e executar demais atribuições previstas no referido edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4DB8E059

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.918/2025

"Cria-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para função de Médico Plantonista Diurno, Médico Plantonista Noturno, Médico Auditor, Médico Generalista 20 h e Médico Generalista 40 h."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de análise das informações contidas no formulário de inscrição, bem como recebimento, análise e avaliação de títulos e pedido de recursos dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS 004/2025).

D E C R E T A:

Art.1° Fica constituída a Comissão responsável pela avaliação das atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à seleção para os cargos de Médico Plantonista Diurno, Médico Plantonista Noturno, Médico Auditor, Médico Generalista 20 h e Médico Generalista 40 h., composta pelos servidores deste município e conforme as disposições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.
A Comissão será composta pelos seguintes membros, servidores públicos deste Município:
I - Adriana Amparo de Cristo - matrícula: 95640;
II - Adrineila de Fátima Cheiko Vilches - matrícula: 48831;
III - Danielle Caroline Costa Renoud da Rosa - matrícula: 93171;
IV - Gleice Camila Alves dos Santos - matrícula: 91721;
V - Martinho Bay - matrícula: 53701;
VI - Silvia Mara Campos Xavier Mangini - matrícula: 86471.
Parágrafo Único. A Diretoria da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será composta pelos seguintes representantes:
a) Presidência: Adriana Amparo de Cristo;
b) Vice-Presidência: Silvia Mara Campos Xavier Mangini;
c) Secretário Executivo: Danielle Caroline Costa Renoud da Rosa.

Art.2° Compete a Comissão Avaliadora: realizar o recebimento, conferência e avaliação dos documentos apresentados para a prova de títulos; examinar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer fundamentado e executar demais atribuições previstas no referido edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:428B356B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.919/2025

"Cria-se a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para função de Médico Plantonista Diurno, Médico Plantonista Noturno, Médico Auditor, Médico Generalista 20 h e Médico Generalista 40 h."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, para a elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), é necessária a criação de uma comissão para coordenar os trabalhos.

D E C R E T A:

Art.1° Fica constituída a Comissão responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à seleção para os cargos de Médico Plantonista Diurno, Médico Plantonista Noturno, Médico Auditor, Médico Generalista 20 h e Médico Generalista 40 h., composta pelos servidores deste município e conforme as disposições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.
A Comissão será composta pelos seguintes membros, servidores públicos deste Município:
I- Adriana Amparo de Cristo -matrícula: 95640;
II- Adrineila de Fátima Cheiko Vilches -matrícula: 48831;
III- Danielle Caroline Costa Renoud da Rosa - matrícula: 93171;
IV- Gleice Camila Alves dos Santos -matrícula: 91721;
V- Martinho Bay- matrícula: 53701;
VI- Silvia Mara Campos Xavier Mangini - matrícula: 86471.
Parágrafo Único. A Diretoria da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será composta pelos seguintes representantes:
a)Presidência: Adriana Amparo de Cristo;
b)Vice-Presidência: Silvia Mara Campos Xavier Mangini;
c)Secretário Executivo: Danielle Caroline Costa Renoud da Rosa.

Art.2° A Comissão Coordenadora criada no Art.1º terá atribuições de elaboração do Edital e outras previstas no Edital nº 003/2025 do Processo Seletivo Simplificado.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:33057D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

PROJETOS CLASSIFICADOS
NOTAS DOS AVALIADORES

PROPONENTE	AV1	AV2	AV3	NOTA FINAL*
Hortência Cavalli Bueno	48	49	49	**48,6**
Francisco Rosa do Santos	50,5	50,5	50,5	**50,5**

*A nota final é a média das notas dos três avaliadores

ROBSON MAESTRELLI
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BCA6E7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 89/2025

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 88, de 26 de maio de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 88, de 26 de maio de 2025, que nomeia a Comissão **Municipal de Acompanhamento e Consolidação da proposta do novo Plano de Carreira dos servidores públicos municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

"I - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
a) Ana Paula Portes Chapiewski;
b) ..."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 88, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58A79B86

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2025

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a inexigibilidade do chamamento público para transferência voluntária em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO – APAE**, inscrita no CNPJ Nº 03.558.974/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, que solicitou auxílio financeiro à Prefeitura de Rio Negro.
Valor de **R$342.340,00** (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais), dividido em **oito parcelas**, conforme segue:

• **1ª parcela:** R$42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais);
• **2ª parcela:** R$42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais);
• **3ª parcela:** R$42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais);
• **4ª parcela:** R$42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais);
• **5ª parcela:** R$42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais);
• **6ª parcela:** R$42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais);
• **7ª parcela:** R$42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais);
• **8ª parcela:** R$43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarento reais);

Valor de contrapartida: 0.

As despesas decorrentes desta parceria onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

• 06.03.12.367.0003.2.091.3.1.50.43.00 - P. 297 - Fonte: 102 - R$ 219.091,78 (duzentos e dezenove mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos);
• 06.03.12.367.0003.2.091.3.3.50.43.00 - P. 301 - Fonte: 102 - R$ 95.248,22 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos);
• 6.03.12.367.0003.2.091.4.4.50.42.00 - P. 306 - Fonte: 102 - R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Objeto da transferência: Repasse de auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO – APAE, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação de serviços especializados a alunos com deficiências, promovendo sua inclusão e desenvolvimento, conforme estabelecido na proposta apresentada no plano de trabalho.
Data da vigência: O respectivo Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Justificativa: O objeto do plano de trabalho está alinhado com as diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação, em especial no que se refere à educação inclusiva e ao atendimento especializado de pessoas com deficiência.
A parceria visa assegurar o atendimento educacional especializado de alunos com deficiência intelectual e múltipla, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro – Escola Especial Sebastião Malaquias Gomes é uma instituição com reconhecida atuação na área da educação especial no município de Rio Negro, possuindo equipe técnica capacitada e infraestrutura adequada.
A execução do plano de trabalho contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento educacional ofertado à população, beneficiando 40 (quarenta) estudantes com deficiência e suas famílias.
A escolha da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO – APAE** como beneficiária do fomento se justifica por ser a única instituição no município capaz de oferecer os serviços de atendimento a alunos de todas as idades.
Desde já o Município faculta aos interessados a possibilidade de apresentar impugnação do presente ato, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste extrato.

Rio Negro/PR, 29 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Para acesso aos demais documentos do processo de dispensa/inexigibilidade de chamamento público, acessar o link: https://rionegro.atende.net/transparencia/item/associacao-de-pais-e-amigos-dos-excepcionais-de-rio-negro#conteudo"

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09B21905

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – RESOLUÇÃO N.º 02/2025

A Resolução n.º 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Rio Negro, publicada na Edição nº 3242, de 25/03/2025, página 290, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções:

Onde lê-se:

"Art. 3º -Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas – [...]

Leia-se:

"Art. 3º -Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas Parcial –[...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B591453

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3447/2025

Fixa o valor da reposição do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Negro- Paraná, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica fixado, a partir de 1º de maio de 2025, o valor da reposição do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Negro, no percentual de 7,43% (sete inteiro e quarenta e três centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional

de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de janeiro de 2024 à abril de 2025.

Art. 2º A reposição do subsídio de que trata o artigo 1º será aplicada aos valores pagos aos vereadores na competência de abril de 2025.
§1º O valor da reposição será calculado com base no subsídio dos vereadores, sendo o índice de 7,43% aplicado de forma individualizada.
§2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Negro, observados os limites orçamentários e as diretrizes fiscais estabelecidas ple Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Rio Negro, 28 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C99E5E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 832/2025

Concede férias aos servidores e empregados públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de maio de 2025, férias aos servidores e empregados públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Kelly Cristiane Peters	0827-3/2	2023/2024
Laura Baungartner	1003-0/1	2022/2023
Michele Maira Vendrame Pereira	1342-0/1	2024/2025
Dirlei Maria de Lima	1386-2/1	2022/2023
Laudecir Plonkoski	1752-3/1	2024/2025
Clara Aparecida Fuchs de Oliveira	1298-0/2	2023/2024
Amos de Jesus Guimarães	1753-1/1	2023/2024
Isabelle Cassatti Lucolli Tschoeke	1920-8/1	2023/2024
Denise Ruthes Schimidt Elias	2061-3/1	2023/2024
Everton Alexandre Gomes	2195-4/1	2024/2025
Edinaldo Sauer	2221-7/1	2024/2025
Conrado Schultz	2093-1/1	2022/2023
Helio Becker da Cruz	2391-4/1	2023/2024
Andreia Aparecida Veiga	1019-7/1	2023/2024
Paulo Alexandre do Livramento	1040-5/1	2024/2025
Rosimeri Nepomuceno Pinto Hack	1086-3/1	2022/2023
Vera Midori Schimabukuro	110155-3/1	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1BF5BBCB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 843/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de maio do corrente, ***Monique Haline Belém Heck***, com matrícula nº 110071-2/5, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta do Procurador Geral Municipal", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 2.239,41 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49B4ABEF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 844/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de maio a 3 de junho de 2025, para a servidora municipal ***Ana Cristina dos Santos,*** com matrícula nº 1883-0/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2A82152

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 845/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 8 de maio a 17 de maio de 2025, para a servidora municipal ***Eliane Aparecida Eckel,*** com matrícula de nº 1856-2/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3A6D7BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 846/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 8 de maio a 17 de maio de 2025, para a servidora municipal ***Eliane Aparecida Eckel,*** com matrícula de nº 1856-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39BBA024

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 847/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 5 de maio a 18 de maio de 2025, para a servidora municipal ***Eliane Maria Lazarino,*** com matrícula nº 0396-4/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA758400

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 848/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de maio a 28 de maio de 2025, para a servidora municipal ***Fernanda Kunze,*** matrícula nº 1026-0/7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:60AEB257

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 849/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de maio a 22 de julho de 2025, para a servidora municipal ***Juliana de Cassia Cardoso Francisco,*** com matrícula de nº 1053-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF2A4929

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 850/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 5 de maio a 18 de maio de 2025, para a servidora municipal ***Luciane Aparecida Lourenço Schuatey,*** com matrícula de nº 1997-6/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4E33009

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 851/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 8 de maio a 22 de maio de 2025, para a servidora municipal ***Márcia Lopata Machado Fagundes,*** com matrícula nº 1098-7/7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54E305A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 852/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 5 de maio a 19 de maio de 2025, para a servidora municipal ***Marinete de Miranda Andrade,*** com matrícula de nº 1923-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D9A08AAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 853/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 6 de maio a 2 de setembro de 2025, para a servidora municipal ***Sidineia Astrolfi Rodrigues de França,*** com matrícula de nº 2121-0/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E30B3651

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 854/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de maio à 25 de maio de 2025, para a servidora municipal ***Suelyn Luiz,*** com matrícula de nº 1043-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Rio Negro, 28 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2FF36C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 855/2025

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 26 de maio a 21 de novembro de 2025, para a servidora municipal ***Suelyn Luiz,*** com matrícula de nº 1043-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Rio Negro, 28 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EBA539DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 856/2025

Dispõe sobre a designação de servidoras municipais como Gestora e Fiscal de convênio a ser firmado entre o Município de Rio Negro e Instituto Água e Terra, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, as servidoras abaixo relacionadas para desempenhar as funções de Gestora e Fiscal, respectivamente, de convênio a ser firmado entre o Município de Rio Negro e o Instituto Água e Terra – IAT, relativo ao Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos - Castrapet-PR.

I – ***Patrícia Dequech***, matrícula nº 110108-4/3, ocupante do cargo temporário de "Médico Veterinário"; e
II - ***Flávia de Oliveira Braz Reiser,*** matrícula nº 1688-8/8, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2025.

Rio Negro, 28 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDD5B329

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 857/2025

Concede Abono de Permanência ao servidor José Carlos Pires

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos nos art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 19/2025, de Abono de Permanência, e Processo Digital nº 11805/2025,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Abono de Permanência, a partir de 10 de maio de 2024, ao(à) servidor(a) José Carlos Pires, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Encanador C, com matrícula funcional nº 1503-01.

Art. 2ºO abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo(a) servidor(a) e será pago até que ele(a) seja aposentado(a) voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2024.

Rio Negro, 28 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA0482BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2025

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a inexigibilidade do chamamento público para transferência voluntária em favor da **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, inscrita no CNPJ Nº 80860273/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, que solicitou auxílio financeiro à Prefeitura de Rio Negro.
Valor de **R$1.371.182,75** (um milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), dividido em **cinco parcelas**, conforme segue:

• **1ª parcela:** R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• **2ª parcela:** R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• **3ª parcela:** R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• **4ª parcela:** R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• **5ª parcela:** R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

Valor de contrapartida: 0.

As despesas decorrentes desta parceria, onerarão a seguinte dotação orçamentária: **11.004.10.302.0007.2.044.3.3.50.43.05.00 – 1212 – Fonte 10190 – R$ 1.371.182,75 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos.)**

Objeto da transferência: Repasse de auxílio financeiro ao Hospital Bom Jesus, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação de serviços hospitalares de baixa e média complexidade à população do município de Rio Negro, conforme estabelecido na proposta apresentada no plano de trabalho..
Data da vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30/09/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Justificativa: A decisão de conceder o fomento à Sociedade Hospital Bom Jesus foi pautada pela necessidade de garantir o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente diante da crise financeira enfrentada pela instituição. A escassez de recursos financeiros do Estado, aliada à alta demanda por atendimento, colocava em risco tanto a saúde da população quanto a sustentabilidade do único hospital do município.
A escolha da **Sociedade Hospital Bom Jesus** como beneficiária do fomento se justifica por diversos fatores:

• **Único prestador de serviços:** O hospital é a única instituição no município capaz de oferecer os serviços de saúde demandados pela população, evidenciando sua relevância e a necessidade de sua manutenção.
• **Caráter filantrópico:** Sua natureza filantrópica reforça o compromisso com a comunidade e a prestação de serviços de saúde de qualidade.
• **Risco de fechamento:** A iminente falência da instituição, decorrente da crise financeira, representa uma ameaça à saúde pública de Rio Negro, tornando essencial a concessão do fomento para evitar a descontinuidade dos serviços.

Desde já o Município faculta aos interessados, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do presente ato.

Rio Negro/PR, 14 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Para acesso aos demais documentos do processo de dispensa/inexigibilidade de chamamento público, acessar o link: https://rionegro.atende.net/transparencia/item/sociedade-hospital-bom-jesus#conteudo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1CF92A67

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulherdo município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2660/2016 de 10 de agosto de 2016; Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, At. 7º § 2º, em reunião extraordinária realizada de forma remota através do aplicativo whatsapp, no dia 29 de maio de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o texto do Regimento Interno para a III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres que ocorrerá em Rio Negro nos dias 04 e 05 de junho e tem como tema: "As Mulheres, os territórios e as cidades".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, em 29 de maio de 2025.

MELISSA KONIG SCHELBAUER
Presidente do CMDM

REGIMENTO INTERNO

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade estabelecer as normas gerais de organização e funcionamento da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Rio Negro/PR, convocada pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 69/2025.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Rio Negro/PR terá uma abrangência municipal, com análises, formulações e proposições voltadas para a realidade local.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, realizada em conformidade com as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e com o apoio da Secretaria de Assistência Social, tem como objetivo geral o fortalecimento da política pública municipal voltada às mulheres.
São objetivos específicos desta Conferência Municipal:

I. Promover o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres com ênfase no enfrentamento das desigualdades de gênero;

II. Definir ações para promover, garantir e fortalecer a participação das mulheres na vida política e social, reconhecendo o seu papel como agentes de transformação nas cidades e nos seus territórios;

III. Refletir sobre a necessidade de ampliação dos orçamentos destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da Mulher;

IV. Criar medidas estratégicas para combater todas as formas de violência através de construção de espaços de atenção às mulheres viabilizando momentos de reflexão e liberdade de expressão;
V. Promover a inclusão e a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no Município de Rio Negro/PR através do fortalecimento das Políticas Públicas já existentes;

VI. Promover o fortalecimento institucional e a ampliação da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rio Negro/PR.

CAPÍTULO III
DO TEMA E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º Nos termos deste Regimento, para dar cumprimento ao seu objetivo geral, a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará como temário central:
"***As Mulheres, os Territórios e as Cidades***", estruturado nos seguintes eixos temáticos:

I. Eixo 1: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na Política e nos Espaços de Poder – com foco na ampliação da participação feminina nos processos decisórios e na garantia dos direitos políticos.

II. Eixo 2: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica – com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres.

III. Eixo 3: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher – com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.

IV. Eixo 4: Direito ao Território e Sustentabilidade – com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental.

V. Eixo 5: Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade – promovendo uma educação inclusiva e livre de estereótipos de gênero, além da construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres.

VI. Eixo 6: Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher – assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar das mulheres.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Art. 5º As inscrições para a participação da lll Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Rio Negro/PR realizar-se-á com antecedência e/ou no local da conferência, através de formulário específico disponível na plataforma "google forms", podendo ser acessado através de "link" ou "QR Code", sendo aceitas as feitas com até 05 (cinco) minutos antecedentes à Palestra Magna.

Parágrafo Único. A não realização de inscrição antecipada não se configura em critério impeditivo para a participação.

Art. 6º A assinatura na lista de presença durante o credenciamento servirá para fins de certificação de participação.

Art. 7º As excepcionalidades surgidas durante o credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Rio Negro/PR, as pessoas inscritas na condição de:

I - Delegados (com direito a voz e voto):

a) Representantes governamentais

1. Gestores da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
2. Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes seguimentos:

1.Usuários e organizações de usuários;
2. Entidades e organizações da sociedade civil.

II – Convidados (com direito à voz): Parceiros da Política de Direitos da Mulher, convidados pelo poder público e pelo CMDM.

III – Observadores: Participantes inscritos que desejam acompanhar a Conferência, sem direito a voto.

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO

Art. 9º A III Conferência Municipal será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e, como Presidente de Honra, pelo Prefeito Municipal de Rio Negro/PR.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do CMDM assumirá e, na ausência ou impedimento dessa, pela respectiva secretária do Conselho.

Art. 10º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, convocada pelo Poder Executivo Municipal, será coordenada e executada em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e realizar-se-á em 2 etapas, sendo no dia 04 e 05 de junho de 2025, nas dependências da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Rio Negro, situada à Rua Leonardo Arbigaus, nº 850 – Rio Negro/PR.
Parágrafo único. No dia 04 de junho de 2025, ocorrerá a Abertura Oficial da Conferência, no período das 08h00min às 12h00min, ocasião em que será realizada a leitura e apreciação do Regimento Interno, para fins de aprovação e, no dia 05 de junho de 2025, das 08h00min às 12h00min, realizar-se-ão os trabalhos da conferência.

Art. 11º Os trabalhos da Conferência seguirão as seguintes etapas:

04 de junho de 2025

a) Credenciamento;
b) Abertura Oficial;
c) Leitura e Aprovação do Regimento Interno.

05 de junho de 2025

a) Credenciamento;
b) Palestra Magna com especialista no tema;
c) Grupos de trabalho por eixos temáticos;
d) Apresentação e votação das propostas;
e) Eleição das Entidades que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
f) Eleição dos(as) delegados(as) para representação na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná.

CAPÍTULO VII
DA PALESTRA

Art. 12º A palestra tem por finalidade promover o aprofundamento do debate, contribuindo para o enriquecimento das discussões e o fortalecimento das propostas apresentadas durante a Conferência.

Art. 13º As discussões da palestra magna e dos grupos de trabalho por eixos temáticos serão conduzidas pela palestrante Sra. Arlete Torrezan, profissional graduada em Serviço Social, com pós-graduação em Serviço Social e Políticas Sociais, e atualmente pós-graduanda em ABA (Análise do Comportamento Aplicada) e Gestão de Recursos Humanos. Possui vasta experiência profissional atuando em CRAS, CREAS e órgãos gestores da Assistência Social, com destacada atuação em gestão do trabalho, recursos humanos e financeiros. Já coordenou o CREAS, a Casa de Passagem, a Casa Lar do Idoso e o Programa de Semiliberdade. Atualmente, é coordenadora da Associação de Amigos do Autista (AMA) de Caçador.

CAPÍTULO VIII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14º Durante a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, serão constituídos Grupos de Trabalho (GT's) com a finalidade de promover debates e fomentar a construção coletiva de propostas em torno do tema central e de seus eixos temáticos.

Art. 15º Os(as) participantes da Conferência serão previamente organizados(as) em seis Grupos de Trabalho, conforme as temáticas estabelecidas no Art. 4º, incisos I a VI, a partir da indicação realizada no momento do credenciamento.

Parágrafo único: Para organização e identificação, cada Grupo de Trabalho terá uma cor específica, que será atribuída no ato do credenciamento. Os(as) participantes receberão crachás correspondente à cor do grupo para facilitar o direcionamento aos espaços de discussão.

Art. 16º Cada Grupo de Trabalho contará com a seguinte estrutura e dinâmica:

a) Uma debatedora, indicada pela Comissão Organizadora;
b) Uma relatora, eleita entre os(as) participantes do grupo;
c) Tempo de 40 (quarenta) minutos para discussão da temática e elaboração das propostas;
d) Possibilidade de apresentar até 07 (sete) propostas;
e) Tempo de 10 (dez) minutos para exposição das conclusões e propostas na Plenária Final.

Art. 17º As propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho serão sistematizadas pela equipe de apoio da Comissão Organizadora e apresentadas para apreciação e validação na Plenária Final, compondo o documento final da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser encaminhado aos órgãos competentes e utilizado como subsídio para a formulação e aprimoramento de políticas públicas no município.

CAPÍTULO IX
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18º A Plenária Final consiste no momento de discussão e deliberação.
Art. 19º As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelo Grupo de Trabalho, considerando os eixos temáticos da Conferência.
Art. 20º As propostas de deliberação construídas pelo Grupo de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos(as) delegados(as), visando à definição da ordem prioritária das deliberações finais que serão encaminhadas para sistematização pelo ente municipal.
Parágrafo único. Não serão realizadas exclusões de propostas, apenas será feita a ordenação por prioridade.
Art. 21º O Relatório Final da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Rio Negro/PR será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, por meio de instrumento próprio.

CAPÍTULO X
DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS(A) DELEGADOS(AS)

Art. 22º Somente poderão se candidatar como delegadas as participantes inscritas como representantes da sociedade civil ou do poder público, devidamente credenciadas até o início da Plenária;

Art. 23º As candidaturas poderão ser apresentadas de forma oral, no momento da eleição, sendo garantido tempo para apresentação das candidatas, em caso de disputa;

Art. 24º Serão eleitas 01(uma) representante governamental e 01(uma) representante da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, em ordem de prioridade, para participar da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná.

Art. 25º A relação dos(as) Delegados(as) para a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná, eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio do preenchimento da ficha de responsabilidade.

Parágrafo 1. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva suplente será convocada para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º O presente Regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e passará a vigorar após a apreciação da Plenária da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Rio Negro/PR.

Rio Negro/PR, 29 de maio de 2025.

MELISSA KONIG SCHELBAUER
Presidente do Conselho dos Direitos Da Mulher – Rio Negro

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52F69402

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE FOMENTO N°003/2025

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO NEGRO/PR E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO, mantenedora Escola de Educação Básica " Sebastião Malaquias Gomes" Educação de Jovens e Adultos, modalidade Educação Especial .

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE RIO NEGRO/PR** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 76.002.641/0001-47com sede na cidade de Rio Negro Estado do Paraná, na Rua Juvenal Ferreira Pinto n. 2070, bairro Seminário, CEP *83.881-500,* neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, **Alessandro Cristian von Linsingen**, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO**, mantenedora Escola de Educação Básica " Sebastião Malaquias Gomes" Educação de Jovens e Adultos, modalidade Educação Especial com sede na Rua Nicolau Valério, ne 355, Vila Paraíso, Rio Negro/PR, nesta cidade e comarca, CNPJ n°03.558.974/0001-83 representada pelo seu Presidente, **Thiago Alberto Aparecido**, brasileiro, casado, interventor RG n. 9.765.118-3 e CPF n° 061.792.809-67, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 2150, Curitiba – PR, CEP 80.630-000, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, conforme ofícios e parecer jurídico inclusos, com fundamento no Decreto Municipal n° 169/2018 e na Lei Federal n°13.019 de 31 de julho de 2014, sujeitando-se, no que couber, as normas contidas na Lei Federal n°14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. 0 presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recursos oriundos do Fundeb para custear profissionais da educação do quadro próprio da Proponente, despesas com teleprocessamento, investimentos em edificações, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO
2.1. A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento, **Vera Maria Pfeffer Schelbauer** portador(a) do RG n° 3.213.7156 e do CPF n° 558.433.879-68, conforme Decreto Municipal n° 169/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1. SAO OBRIGACOES DOS PARTÍCIPES:
I - DA CONCEDENTE:
Fornecer os recursos para a execução do objeto;
Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Rio Negro;
Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e avaliar se houve aplicação correta dos recursos do Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019, de 31/07/2014.

II - DA PROPONENTE:
Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e as informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução e manter os comprovantes arquivados;
Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago, quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender à legislação vigente;
Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento de fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
I) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas, com a devida identificação ao do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovados por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e as correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos deste termo nesta conta bancária.
Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constantes no Plano de Trabalho.
O atendimento do princípio da economicidade deverá ser comprovado, mediante pesquisa de preços junta a, no mínimo 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica ou justificativa pela sua não realização;
Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim come manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA- REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou de provas e títulos se a natureza do cargo exigir.
4.2. Não se estabelecera nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R$ 342.340,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)** divididos em 9 (nove) parcelas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação — Dotação orçamentária 06.03.12.367.0003.2.091.3.1.50.43.00 - P. 297 - Fonte: 102 - R$ 219.091,78; 06.03.12.367.0003.2.091.3.3.50.43.00 - P. 301 - Fonte: 102 - R$ 95.248,22; 6.03.12.367.0003.2.091.4.4.50.42.00 - P. 306 - Fonte: 102 - R$ 28.000,00.**

5.2. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser apresentados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na **Agência n° 2543-7, Banco do Brasil, Conta Corrente n° 43.675-5**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
Previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência eletrônica direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; conforme art. 53 de Lei n° 13.019/2014.
Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionados no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1. A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto;
b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
Parágrafo Único. Compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1. Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas de até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei n° 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública de até 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.
Parágrafo único. Na hipótese de o Tribunal de Contas do Estado do Paraná estabelecer prazo diverso prevalecerá o prazo por ele estipulado.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. Este instrumento tem sua vigência iniciada a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, que se estenderá pelo prazo de 9 (nove) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES
10.1. Fica ainda proibido à PROPONENTE:
A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no
Plano de Trabalho;
Realizar despesas com:
i) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

ii) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculados ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
iii) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
iv) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
v) Pagamento de despesa bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES
11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento. 11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recurses transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização; donataria, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
12.1. 0 presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer memento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
12.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada par meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único. Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste instrumento ao Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. As partes elegem o Faro da Comarca de Rio Negro – PR para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal n° 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
15.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual tear e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rio Negro (PR), 28 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Concedente

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO
Proponente

Testemunha 1
Nome:
CPF n°
Assinatura:
Testemunha 2
Nome:
CPF n°
Assinatura:

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A01FF12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 132/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/05/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/05/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/06/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 28 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:066204A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 149/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a Empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua M 10, S/ Nº, Bairro: Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas-PA, registrada no CNPJ /MF sob nº **20.520.396/0001-05**, neste ato representada por LEANDRO DIAS DE CARVALHO, inscrito no CPF nº **810.492.852-04**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução para serviço de

reforma do telhado da Unidade Básica de Saúde - ESF Vereador Luiz Milcheski - Lageado dos Vieiras, **em mais 60 (sessenta) dias**, com efeito retroativo ao dia **19/05/2025. CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro/PR, 28 de maio de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BA44AFA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal de Assistência Social com o tema central "20 anos do SUAS". INTERESSADO: CELSO CURIONI. CNPJ.: 15.005.174/0001-14. JUSTIFICATIVA: A escolha da empresa foi realizada pela Secretaria de Assistência Social em razão da qualificação da palestrante indicada, que possui notório saber e ampla experiência nas áreas a serem abordadas nas conferências do Idoso, de Políticas para as Mulheres e de Assistência Social. Sua atuação em gestão pública e conselhos de políticas sociais garante contribuição técnica relevante, promovendo debates alinhados aos desafios e diretrizes das políticas públicas. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 29 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3304949B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE
CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Gracibel Cordeiro Greschechen
CPF: nº 629.xxx.xxx-34
OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado exclusivamente à instalação e desenvolvimento das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor: R$57.775,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data: 29/05/2025

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:847E056A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.043/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS**, matrícula **378678-1/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **28/05/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:57E0099A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.044/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA**, matrícula **378680-3/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Gestão Municipal A 40h**,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **28/05/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0922AEB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.045/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **MANUELA ADELAIDE BERLIM** matrícula 378423-1/1, do cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **28/05/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:701FD12B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 253 29 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 70.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 70.000,00
TOTAL			**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
15.01.04.122.0015.2.117	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 70.000,00
TOTAL			**R$ 70.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.01	3.1	000	Maio	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
15.01	3.1	000	Maio	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E54413B7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 254 29 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 45.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.13.00.00.00	3496	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.94.00.00.00	3496	R$ 40.000,00
TOTAL			**R$ 45.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3496**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3496	Maio	R$ 45.000,00
TOTAL				**R$ 45.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:40CD0BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 017/2025

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE: 011- 2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0001-07, estabelecida na Av. Celso Garcia Cid, nº 1100, no Município de Londrina, Boa Vista, CEP 86039-000, telefone (43) 3373 2000, e-mail: vgarcia@viacaogarcia.com e licitacoes@viacaogarcia.com , neste ato, legalmente representada pelo Senhor Estefano Boiko Junior, residente e domiciliado na cidade de Londrina- PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74 da Lei 14.133/2021 e suas

alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
1. Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato, alterando dos valores vale transporte dos servidores, com início em 01 de maio de 2025, conforme tabela abaixo:

DESTINO	DE	PARA
Londrina x Rolândia	**R$ 5,95**	**R$ 6,30**
Apucarana x Rolândia	**R$ 6,15**	**R$ 6,55**
Rolândia x Prado Ferreira	**R$ 17,15**	**R$ 18,10**
Prado Ferreira x Rolândia	**R$ 14,56**	**R$ 15,51**
Rolândia x Jaguapitã	**R$ 16,37**	**R$ 17,27**
Jaguapitã x Rolândia	**R$ 15,33**	**R$ 16,23**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VIAÇÃO GARCIA LTDA*
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração
HELENA LÚCIA KOCH	*KETLEN HELOYSE DA SILVA*
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

ADRIANA SILVA BARBARA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3E1686AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 018/2025

CONTRATO Nº 018/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE 014/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.814.029/0001-05, estabelecida na Rua Antonio Mano, nº 1055, no Município de Londrina, Pacaembu, CEP 86079-230, telefone (11) 3375 3890, e-mail: contabilidade@passaromarron.com.br, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.XXX.XXX-X SESP-PR do CPF/MF nº 730.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de Londrina- PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
1. Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato, alterando os valores dos vale transporte dos servidores, representando um aumento de **6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento)** com início em 01 de maio de 2025, conforme tabela abaixo:

DE

Qtd	Unid.	Objeto: Créditos para Transporte entre Ibiporã e Cambé	Valor Unit.	Valor Total
1700	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Administração**	**R$ 5,60**	**R$ 9.520,00**
1000	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Educação**	**R$ 5,60**	**R$ 5.600,00**
1000	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Saúde**	**R$ 5,60**	**R$ 5.600,00**
TOTAL R$ 20.720,00				

PARA

Qtd	Unid.	Objeto: Créditos para Transporte entre Ibiporã e Cambé	Valor Unit.	Valor Total
1700	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Administração**	**R$ 5,95**	**R$ 10.115,00**
1000	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Educação**	**R$ 5,95**	**R$ 5.950,00**
1000	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Saúde**	**R$ 5,95**	**R$ 5.950,00**
TOTAL R$ 22.015,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração
_____	_____
HELENA LÚCIA KOCH	**KETLEN HELOYSE DA SILVA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

_____
ANA PAULA PIRANI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F5229261

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 – PMR. PROCESSO Nº 116/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores do SAMU e TEC, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 89.043,55.

Exclusivo para MPE's.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 12/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 12/06/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de maio de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D4C85B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 – PMR. PROCESSO Nº 117/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de um veículo automotor, do tipo utilitário, com o objetivo de atender às necessidades de transporte da secretaria municipal de assistência social.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 143.918,34.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 13/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 13/06/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de maio de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E43416E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 – PMR. PROCESSO Nº 118/2025.

Objeto: O presente edital tem por objetivo a aquisição de material para artesanato.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 890.056,30.

Possui exclusividade e cotas reservadas Para MPE's, bem como itens de ampla concorrência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 17/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 17/06/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de maio de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA5FA713

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 075/2025

CONTRATO Nº 075/2025

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A LONDRISERRA SERRALHERIA, ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS E SERVICOS EM GERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LONDRISERRA SERRALHERIA, ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS E SERVICOS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 43.850.318/0001-74, estabelecida na Avenida Brasilia nº 1792, Rodocentro, na cidade de **LONDRINA - PR**, CEP 86070-020, telefone (43) 98855.7999, e-mail: londriserra@londriserra.com.br neste ato, legalmente representada pelo Senhora **FABIANA DE SOUZA VENTURA,** portador
Do CPF/MF nº 112.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei 14.133/2021 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 24/01/2025 protocolo nº 784/2025, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto à "contratação de empresa para a cobertura de Quadra Esportiva no Jardim Santiago, Rua Alice Rocha x Rua Antônio de Menezes, no município de Rolândia/PR", sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTA, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação tipo CONCORRÊNCIA 008/2025, HOMOLOGADA EM 02/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 14.133/2021, "Artigo 6º Para os fins desta Lei, estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao

termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais)**, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
11. Secretaria Municipal de Esportes
11.01. Diretoria de Serviços de Promoção ao Esporte
278120011.1.016.4490.51.00.00 Obras e Instalações
4.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir da assinatura e publicação do Contrato de Empreitada.
5.2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
5.3. Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
I. Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
II. Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
III. Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
IV. Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
V. Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
VI. Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
VII. Outros casos previstos em lei.
5.4. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato.
5.5 Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
5.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
57. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
5.8. A CONTRATADA deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5.9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5.10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5.11. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
5.12. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5.13. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
5.14. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
5.15. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
5.16. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
5.17. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
5.18. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
5.19. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a obra, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
5.20. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
5.21. Não serão aceitas entregas parciais, devendo a nota fiscal vir de acordo com o empenho e a quantidade solicitada ser entregue na íntegra, salvo casos previamente estipulados em edital.
5.22. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
5.23. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato publicado no diário oficial.
6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objetivo não for concluído no prazo firmado no contrato.
6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se obriga a colocação de placas de obra;
7.2. Assegurar a execução do objeto contratual, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
7.3. Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
7.4. Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
7.5. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

7.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7.8. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7.9. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7.10. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7.11. A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
7.12. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7.13. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
7.14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
7.15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
7.16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
7.17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
7.18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
7.19. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
8.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
8.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
8.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
9.2. A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
9.3. A CONTRATADA deverá entregar todo o serviço/material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
9.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
9.5. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
9.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
9.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
10.2. Vedada à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
10.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado

e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
10.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
10.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
10.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
10.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
10.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
10.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
10.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso
10.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
11.1. São obrigações da CONTRATADA:
I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação dos serviços, assim definido na Norma Tributária.
11.2. A CONTRATADA deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA SUBCONTRATAÇÃO
12.1. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
13.1. A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
12.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7. Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
14.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As

despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização e acompanhamento do objeto deste contrato será realizada pelo(a) Senhor Rodrigo Emanuel Rodrigues, CREA/PR nº 145.175/D.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

15.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

15.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

16.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

16.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

16.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

16.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

16.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

17.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

17.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

17.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

17.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

17.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (artigo 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

17.7. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

18.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

18.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

18.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

DA EXTINÇÃO

19.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

19.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2. A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3. No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4. Declarada extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

DAS PENALIDADES

19.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021, a CONTRATADA que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei no 12.846, de 1° de agosto de 2013.
19.7. À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções;
19.7.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2. Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
19.7.3. Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4. Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na fora prevista na Lei Federal nº 4.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "|" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10. A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA RESCISÃO
20.1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste documento;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço decorrente deste contrato;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II. Pelo fornecedor:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no artigo 137, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***LONDRISERRA SERRALHERIA, ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS E SERVICOS EM GERAL LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE LGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento
ODYR GIORDANI JUNIOR	**RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:857DA1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 076/2025

CONTRATO Nº 076/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE 021/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **G2 PRIME NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF sob 33.192.537/0001-50, estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 818, centro, na cidade de **ROLÂNDIA -PR**, CEP 86.600-105 telefone (43) 3015.3585 (43) 99912.9409 e-mail: mwkolarovic@hotmail.com neste ato, legalmente representada pelo Sr. **MARCIO WILLIAN KOLAROVIC**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA -PR** portador de identidade sob o nº 49.XXX.XXX SSP/PR e do CPF/MF nº 863.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** conforme Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto, "locação de imóvel para funcionamento da Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, na Avenida dos Expedicionários, nº 426, Sala 04, Primeiro Piso, Centro, na cidade de Rolândia/PR",

conforme documentação levada a efeito pela Dispensa por Inexigibilidade n° 021/2025, devidamente ratificada em 27/05/2025.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO
2.1. O objeto desta locação destina-se à instalação da Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, para a gestão e o atendimento das demandas de mobilidade urbana da população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1. O presente contrato será de 12 (doze) meses para execução, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses; e sua vigência será de 14 (quatorze) meses, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1. O valor do aluguel será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** mensais, perfazendo o valor total de **R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses, que o locatário se compromete a pagar em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recibo/nota do mês referente ao aluguel devidamente atestada pelo fiscal do objeto do contrato, contendo as especificações mínimas conforme estabelecido pelo departamento responsável pela liquidação, mediante crédito em conta corrente em nome dos locadores ou de seu procurador legalmente constituído.
4.2. O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA, após decorrido 01 (um) ano de vigência.
4.3. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato PDF) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicado as sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:
29. Secretaria Municipal de Segurança Publica Transito e Mobilidade Urbana
29.01. Coordenação de Segurança Publica e Transito
041220022.2.141.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
5.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

Cláusula SEXTA – DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
6.1. Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:
a) os recibos de aluguel deverão conter obrigatoriamente além do valor:

• Número do contrato referente a locação;
• Número da parcela do contrato;
• Mês de referência do recibo;
• Discriminação do imóvel (ex.: casa, barracão, sala comercial) e seu endereço;
• Indicação do locador com nome e CPF e/ou CNPJ;
• Data de emissão do recibo.

b) Informações dos dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:

• CNPJ e/ou CPF;
• Número e Nome da conta favorecida;
• Banco;
• Agência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR
7.1. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de rede lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
7.2. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação; prestar informações e esclarecimentos, pertinentes e necessários, que venham a ser solicitados pelo Locatário ou seu representante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
7.3. Detalhamento dos recibos de pagamento da propriedade, inclusive informando o inquilino sobre certidões negativas do imóvel e o cumprimento das despesas extraordinárias condominiais se houver como obras estruturais, reformas por conta da deterioração do tempo, etc.
7.4. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
7.5. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
7.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em Lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
8. 1. O Locatário se obriga a destinar o imóvel, objeto do futuro contrato, exclusivamente ao funcionamento das atividades deste contrato, sendo vedada a transferência da locação, a qualquer título, salvo com prévio e escrito consentimento do Locador;
8.2. Proceder ao reparo e manutenção quando necessários em todos os equipamentos da rede elétrica, cabeamento estruturado e rede de dados e voz;
8.3. Arcar com as despesas relativas ao fornecimento de água tratada e a coleta e afastamento de esgoto, bem como de energia elétrica, iluminação pública;
8.4. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, como paredes com grandes rachaduras, amarrações de colunas corrompidas, vigas de sustentação deterioradas e infiltrações expressivas que possam gerar desabamento ou afundamento do chão, entre outros.
8.5. Realizar por sua conta, a obra de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal.
8.6. Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal, e que o Locatário poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução.
8.7. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato; prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante do Locador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Fiscal nomeado, repassando as informações à Gestão de Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
8.9. Notificar, formal e tempestivamente, o Locador sobre irregularidades observadas. Preservar o imóvel e devolvê-lo nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvada a degradação natural causada pelo uso prolongado.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES
9.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
9.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
9.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
9.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
9.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
9.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
9.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
9.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

10.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

P**arágrafo Primeiro**

Compete à Administração Municipal, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

11.2 Caberá à gestão do contrato a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhore a execução.

11.3 Caberá aos fiscais do contrato, a Sra. **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**; o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*G2 PRIME NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ISAAC JOSÉ ALTINO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Segurança Publica Transito e Mobilidade Urbana
ADRIANA TAKAOKA LINHARES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:29CD922B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2025 - CONTRATO Nº: 27/2024

Aditivo Nº.: 01/2025 - Contrato Nº: 27/2024
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
Valor: R$ 54.870,00
Vigência: Início: 30 de maio de 2025 Término: 30 de novembro de 2025
Licitação: Pregão Nº.: 01/2024
Recursos: Dotação: 924 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITAGEM PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO. Nos termos Em anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VOLMAR DUARTE
0 - Prefeito
Salgado Filho-Paraná, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:DFCEAB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº 12/2025

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº: 12/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
Valor Total: R$ 1.656.715,80
Vigência: Início: 30/05/2025 Término: 30/05/2026
Recursos: Dotação: Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Despesa 738 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres
Despesa 1183 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso:1865 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONV. 223/2025 - SECID

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2023 (Item 06), conduzidos pelo Consórcio Inter Federativo Santa Catarina CINCATARINA, com o intuito de realizar a aquisição de 02 (duas) Escavadeiras Hidráulica, necessário para a renovação e reestruturação da frota de equipamentos pesados do Município.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/05/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:CB251E05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 195, DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 195, DE 28 DE MAIO DE 2025

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES,** matrícula nº 1141, ocupante do cargo efetivo de Contador, à partir de 02 de junho de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2023 a 03.08.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D9B8A0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

OBJETO:	Contratação empresa para recuperação e manutenção corretiva da Retroescavadeira, marca John Deere, modelo 310P, chassi 1BZ310PACRDX01787 do Departamento de Rodoviário do Município de Salto do Lontra necessário para manutenção da garantia
CONTRATADO:	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ:	29.644.666/0002-45
VALOR:	50.521,72
VIGÊNCIA:	29/07/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de maio de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8D73CC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

OBJETO:	credenciamento de interessados para Locação de Imóvel rural, destinado a deposito de material oriundo da poda de arvores e bota-fora, em atenção ao departamento de urbanismo municipal

CONTRATADO:	ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE
CPF:	400.520.449-04

AUMENTO DE META:	2.550,00

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-feira, 29 de maio de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:634ECF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL
Contrato nº 040/2025
Contratada: NATO RECURSOS HUMANOS E ESTÁGIOS LTDA – CNPJ nº 12.558.882/0001-94
O Município de Salto do Lontra/PR, por decisão do Prefeito Municipal, com fundamento no art. 137, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 15.10 do Contrato nº 040/2025, resolve **suspender cautelarmente a execução do referido contrato** em razão do descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada, especialmente a ausência de repasse de valores aos estagiários.
A suspensão incide sobre todas as obrigações contratuais da empresa até a conclusão do processo de apuração das irregularidades, sem prejuízo da obrigação de prestar os devidos esclarecimentos à Administração.
Salto do Lontra/PR, 29 de maio de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0AEF585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 80.2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1636 de 10 de dezembro de 2024.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.985,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.025 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB / CONVENIOS E PROGRAMAS -SUS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01875 – 00497 – Vigilância em Saúde.....R$400,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01925 – 00329 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$220.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.027 – PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02225– 00720 – Recursos Bolsa Família – FR 720.....R$1.585,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 23 de Maio de 2025

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:BD47B108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Aguinaldo Ribeiro	Motorista	22/05/2025	R$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de Maio de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:8F14CC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO CREDENCIAMENTO 02/2025.

ATA DE REUNIÃO CREDENCIAMENTO 02/2025.

Aos 26 dias do mês de Maio de 2025, às 10h00, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, reuniram-se Marcos Vinicius Duarte e membros de apoio, designados pela Portaria nº 31/2025 para procederem às atividades pertinentes ao credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é **credenciamento de serviços de locação de imóvel tipo barracão, com infraestrutura adequada para a instalação de empresas**. Foram protocolados no setor de protocolos deste município os envelopes das pessoas físicas: **LEANDRO LOURENÇO DE SOUZA portador do CPF: 062.743.399-57** as 09:42 do dia 26/05/2025 Após protocolos dos documentos de credenciamento foram verificados os documentos de habilitação os documentos do senhor **LEANDRO LOURENÇO DE SOUZA,** estavam em conformidade com as exigências editalícias ficando assim habilitado, nesta ocasião o senhor presidente declarou encerrado a seção, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os documentos pela comissão de licitação, conforme apresentado acima a pessoa física credenciada e habilitada o senhor **LEANDRO LOURENÇO DE SOUZA**, o imóvel oferecido fica apto a ser alugado pela entidade pública.
Não houve manifestação recursal pelas empresas.

O senhor presidente após concluir o resultado final do credenciamento será oportunamente divulgada através de aviso a ser publicado em diário oficial de publicações.

Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, eu Marcos Vinicius Duarte, presidente da comissão de licitação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DC5AE627

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº09-2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº09-2025

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CONTRATADO: LEANDRO LOURENÇO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, proprietário do imóvel, domiciliado nesta cidade, portador do CPF. 062.743.399-57 e RG. 9823571-0 SSP PR
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 28 DE MAIO DE 2025 A 28 DE MAIO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 28/05/2025

Santa Cecília do Pavão, 28/05/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:BAA4489B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº10-2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº10-2025

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CONTRATADO: S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica com sede na Avenida Antonio Diederichsen, n.º 400 – Jardim América – Sala 602 Edif Metropolitan – CEP 14.020-250, na cidade de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.047.906/0001-73, representada neste ato por LUIZ MONTOYA SAMPERI, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF: 654.127.108-91, RG: 7427141 SSPSP.

VALOR: R$300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 29 DE MAIO DE 2025 A 29 DE MAIO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 29/05/2025

Santa Cecília do Pavão, 29/05/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0E210CEB

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº06/2025

Inexigibilidade nº06/2025 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO – DUPLA JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, a ser realizado na XXV AGROFEST no dia 02 de agosto de 2025,** conforme memorando da secretaria de empregabilidade e turismo, no valor total de **R$300.000,00 (trezentos mil reais).** Em favor de **S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 08.047.906/0001-73,** em conformidade com a Lei nº14.133/21.

Santa Cecília do Pavão, 29 de maio de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F7417DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2 ADITIVO DO CONTRATO N.º131/2024.

2 ADITIVO DO CONTRATO N.º131/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 35.408.698/0001-63, com sito Rua Sergipe, 404, casa térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, do valor contratual, que seja suprido a importância de R$ 229,23 (Duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)., ficando o valor contratual em R$ 217.724,03 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e três centavos.).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência N.º 27/2024.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D48D5DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLANTIO DE GRAMAS EM PLACAS DO TIPO BATATAIS (MATO GROSSO), NA AVENIDA MATO GROSSO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal De Obras, Viação E Urbanismo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 10horas00min do dia 29 de maio de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.246/2025.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação da seguinte empresa:

ORDEM 01

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	60.420.252 JORDANA FERREIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO	60.420.252/0001-00	R$ 15.396,42	R$ 15.396,42

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	60.420.252 JORDANA FERREIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO	60.420.252/0001-00	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora 60.420.252 JORDANA FERREIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 60.420.252/0001-00, com valor TOTAL **R$ 15.396,42 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8A5AEAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **023/2025**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: 60.420.252 JORDANA FERREIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO. **CNPJ nº:** 60.420.252/0001-00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLANTIO DE GRAMAS EM PLACAS DO TIPO BATATAIS (MATO GROSSO), NA AVENIDA MATO GROSSO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 15.396,42 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.001.15.451.0014.1007 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇOES Fonte: 1001 - LIVRE	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:13C4634E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: MORAIS MIGUEL CONSTRUTORA E DESIGNER DE INTERIORES LTDA-ME**,** CNPJ: 51.717.527/0001-72, sito Rua José Batista de Paiva, 174, centro CEP: 56.828-000, na cidade de Mauá as Serra, Estado do Paraná. **Fundamentação Legal**: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 124, I, b da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, realizando o acréscimo de itens da planilha original no total de **R$ 14.187,98 (Quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R$ 183.687,98 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica N.º 08/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 30 de outubro de 2024.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B8404E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º106/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º106/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: IGV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 30.412.880/0001-74, Rua Itália, 527, casa, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/OU EMPRESA ESPECIALISTA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO LTCAT, LI E LP, PCMSO E PGR, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR: R$ 10.235,00 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 60 dias, após emissão de nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 021/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F6597E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°851/2025

LEI N° 851/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR**, **APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**,
Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado "**GARAGEM MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL**
DE SAÚDE MOTORISTA MODESTO COSTA" a atual Garagem da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Laercio Aparecido Ribeiro nº 1168, localizada no Lote nº I-08 (I-oito), da Aglutinação dos Lotes nº 01 a 09 (um a nove), da Quadra nº I-08 e parte Av. Minas Gerais e Praça Berna, denominado do Lote H, da quadra nº I-08, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 8.100,00 metros quadrados,
Parágrafo único: O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a efetivação da alteração de nome estabelecida no caput deste artigo, incluindo a adaptação e atualização de placas, registros e outros meios de identificação pertinentes ao prédio público em questão
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, em 29 de maio de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C1C80120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, situada na Rua Ponta Grossa nº 504, Centro, iniciou a audiência pública do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco para a avaliação das metas fiscais do Poder Legislativo do Município de Santa Fé – Paraná, em cumprimento ao artigo quarenta e oito, parágrafo único da Lei Complementar nº 001/2000, conforme convocação nº 02/2025, publicada no jornal O Noroeste no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, página quatro, edição um mil setecentos e dois. Estiveram presentes o Prefeito Municipal, Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Fé, Vereadores, Secretários Municipais e Servidores Públicos Municipais. Os trabalhos foram abertos pelo Prefeito Municipal, Edson Palotta Netto, que fez uma explanação sobre o que determina a legislação quanto a essa audiência pública e também outras considerações. Logo após, o Secretário da Fazenda, Geovane Minanti, deu sequência aos trabalhos, cumprimentando a todos e ressaltando a importância de realização da audiência pública cumprindo, assim, a determinação da legislação. Logo após, passou a palavra ao contador do Poder Legislativo, Eduardo de Oliveira Caleare, que abordou os seguintes temas: fundamentação legal, repasses recebidos, gastos administrativos e de pessoal, repasses enviados, rendimentos da aplicação e disponibilidade de caixa. Após a explanação houve questionamentos do público presente e no término dessa audiência pública foi lavrada a presenta ata. As imagens estão disponibilizadas na plataforma do facebook, na página da Câmara Municipal de Santa Fé (https://www.facebook.com/legislativosantafe/).

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE
Contador

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:4DCC5866

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A **Câmara Municipal de Santa Fé** divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo os seguintes serviços:

• ***Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).***
• ***Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho).***
• ***Elaboração LIT (Laudo de Insalubridade/Periculosidade).***
• ***Elaboração PGR (Programa de Gerenciamento de Risco).***
• ***Realização de Exames Ocupacionais (admissional, demissional e periódicos), até 20(vinte) servidores (deverão ser realizados na sede do contratante e os custos devem estar incluídos na proposta).***
• ***E-SOCIAL: geração de informações e envio do e-social a partir de 01/01/2023. Responsabilidade da contratante em efetuar o cadastro na aba cliente SESIS+ do Certificado digital e/ou assinar todos os XML para validação das informações.***
• ***P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário Eletrônico.***
• ***Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho: Assessoria técnica com o objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde as dúvidas sobre a aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processo de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da Câmara Municipal***.

Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2025/19 ou no Site da Câmara Municipal: https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/imprensa/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024 (aviso de dispensa de licitação e termo de referência).

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: Das 08:00h do dia 02/06/2025 às 08:00h do dia 05/06/2025.
E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 29 de maio de 2025

MARCOS DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:C69DE3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: CORRIENTAL CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de teste de vazão de 30 (trinta) horas em dois poços artesianos, na Vila Rural João Torrenho Roldan, conforme exigências do Projeto Sanepar Rural, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta da contratada, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA DA DISPENSA: 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:45BBE7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: CORRIENTAL CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de teste de vazão de 30 (trinta) horas em dois poços artesianos, na Vila Rural João Torrenho Roldan, conforme exigências do Projeto Sanepar Rural, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta da contratada, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data da publicação do presente extrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BF497F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Carina Berlese Fisioterapia Ltda. - ME
RESUMO DO OBJETO: Lote 07 - Serviços complementares de Fisioterapeuta, conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde no total de 1.000 horas.
VALOR TOTAL: R$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de junho de 2025 e término em 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:ABF6373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORGANOGRAMA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Disponível para consulta no site oficial da Prefeitura:https://www.santafe.pr.gov.br/organograma/https://www.santafe.pr.gov.br/organograma/

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:22CCD6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Carina Berlese Fisioterapia Ltda. - ME.
CNPJ/MF: 53.710.279/0001-63
RESUMO DO OBJETO: Lote 07 - Serviços complementares de Fisioterapia, conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde no total de 1.000 horas.
VALOR TOTAL: R$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de junho de 2025 e término em 02 de junho de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 29 de maio de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6CDD48D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 - PMSF CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PMSF

ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.
Considerando que, o procedimento licitatório **Inexigibilidade nº 001/2025**, oriundo do **Chamamento Público nº 001/2025**, cujo objeto É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, às empresas abaixo nominadas, cujos envelopes de habilitação foram protocolados entre os dias 07 de abril a 28 de maio de 2025.

LOTE 06: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
ITEM 01: PERÍODOS: DIURNO 01 - das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min do mesmo dia; (escala 40 horas semanais)
D R DE L DE SOUZA – ME – CNPJ: 60.285.893/0001-90
ITEM 02: PERÍODOS: DIURNO 02 – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
D R DE L DE SOUZA – ME – CNPJ: 60.285.893/0001-90

LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA
GRACIELE DE PAULA PSICOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 60.613.433/0001-44

Santa Fé, 28 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FC0E7FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de Maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

> Delibera a aprovação "Ad Referendum" a aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 452/2024.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2,086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a aquisição de bens para o Transporte Sanitário no Município, no programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 452/2024. Sendo 01 (uma) Van para transporte

sanitário eletivo de pacientes no valor de R$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) para o Município de Santa Fé.

Santa Fé, 29 de Maio 2025.

INÊS MALAVAZI LOPES
Presidente do Conselho Municipalde Saúde

MARCELO CANDIDO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:505EA19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 14/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 14/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de diversos serviços de mão de obra para construção civil, conforme termo de referência para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Clenir Teixeira, e os membros, Senhores Claudinete Fátima Luquini e Jiencris Danieli Robe Falk e André Juliano Cordeiro, designados pela Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de maio de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 12 de maio de 2025, Diário Oficial da União no dia 13 de maio de 2025 e no Jornal Novo Tempo no dia 15 de maio de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:
CREDENCIADO 12

01 - Dados do Fornecedor
Razão Social: RENATO JANTARA - ENGENHARIA
CNPJ: 29.761.682/0001-37
Endereço: AV dos Pinheiros, 1410, Sala 03
Bairro: Centro Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do oeste UF: PR

Na sequência do certame licitatório, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar os documentos de Habilitação, e conforme ata apresentada pela Comissão de Avaliação e Classificação, designada pela Portaria nº 15.382/2025, constatou a seguinte classificação:

01º RENATO JANTARA – ENGENHARIA

A empresa RENATO JANTARA – ENGENHARIA, foi HABILITADA para os seguintes lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CLENIR TEIXEIRA
Presidente da CPL

ANDRÉ JULIANO CORDEIRO
Membro da CPL

CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
Membro da CPL

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Membro da CPL

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:39CA880F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 90009/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 24/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARFAP COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de Tablets para os Agentes de Combate a Endemias, destinados a atender as necessidades da e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para o período de 1 (um) ano, com Recursos do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Saúde - SESA, habilitado pela Resolução SESA n° 605/2024, e Recursos Próprios
VIGENCIA: 27/05/2026
VALOR TOTAL: R$ 13.424,85 (treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 27/05/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2025
DISPENSA ELETRONICA N° 90015/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 47/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores e periféricos, destinados ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração de Santa Izabel do Oeste/PR, por meio de dispensa de licitação, conforme as especificações técnicas estabelecidas abaixo, para atender às necessidades operacionais da equipe técnica, com prazo de entrega e montagem inclusos, quando necessário.” destinados à Secretaria Municipal de Administração de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 21/05/2026
VALOR TOTAL: R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)
DATA: 21/05/2026

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FE52377F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida, Município de Capitão Leônidas Marques e Município de Santa Lúcia.

OBJETO. Termo aditivo de prazo de Termo Cooperação técnica e financeira, para a manutenção do Abrigo Institucional CASA LAR ACOLHENDO VIDAS, sediada no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e utilizada por todos os convenientes, sendo uma entidade de acolhimento com finalidade de proporcionar atendimento temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou abandono, cuja integridade física ou psicológica esteja em risco de qualquer natureza, em conformidade com as disposições dos Diplomas Legais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 630/2022 de Boa Vista da Aparecida/PR, Lei nº 2.624/2022 de Capitão Leônidas Marques/PR e Lei nº 1106/2022 de Santa Lúcia/PR.

VIGÊNCIA: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Santa Lúcia/PR, em 30 de abril de 2024.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DB5FB2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2025

Data: 29/05/2025

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
JOSEMAR DE MORAES	MOTORISTA	29/05/2025 À 27/06/2025	30/06/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de maio
de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:61979341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025

DATA: 29/05/2025

Altera membro da comissão nomeado pela portaria n°086/2025.

SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESPACHO
Eu, SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia/PR, no exercício de minhas atribuições legais, **altero membro da comissão nomeado pela portaria nº 086/2025.**
Designo como Presidente o servidor LUIS JOSE MILANI, matrícula funcional n. 639-1, mantendo-se os demais membros.

Santa Lucia-PR, 29 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8CB07D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 033/2025

SÚMULA: Concede Diária aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Servidores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Leandro Carlos Boska, Reginaldo Vieira
Data início: 29/05/2025
Data fim: 30/05/2025
Nº de Diárias: 1,5 com pernoite
Valor por Solicitante: R$ 900,00 (Novecentos Reais)
Valor Total: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Município de destino: Guarapuava- PR
Código do IBGE do Município destino: 09401
Tipos padrão de objetivos: 1
Objetivo da viagem: Participar de evento do TCE, Legislativo Municipal: Preparação para um novo ciclo, no município de Guarapuava-Pr.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 29 de maio de 2025.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:6AE894B0

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 034/2025

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Elias Quirino dos Santos, João Alex Damião e Ozeias Boiko da Rosa
Data início: 29/05/2025
Data fim: 30/05/2025
Nº de Diárias: 1,5 com Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 900,00(Novecentos reais)
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Município de destino: Guarapuava- PR
Código do IBGE do Município destino: 09401
Tipos padrão de objetivos: 1
Objetivo da viagem: Participar de evento do TCE, Legislativo Municipal: Preparação para um novo ciclo, no município de Guarapuava-Pr.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 29 de maio de 2025.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:BB368484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0819/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0819/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER **MATRÍCULA n.º** 9997492
CARGO: PROCURADORA GERAL **CPF N.º** 037.***.***-94
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA I INSTITUTO TERRA CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/05/2025
Data de Retorno: 15/05/2025–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA EVENTOS E TREINAMENTOS.
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Maio de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4F298DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0820/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0820/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA I INSTITUTO TERRA CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/05/2025
Data de Retorno: 13/05/2025–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA EVENTOS E TREINAMENTOS.
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Maio de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6D17AEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0821/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0821/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997496
CARGO: SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMERCIO **CPF N.º** 085.***.***-36
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA I INSTITUTO TERRA CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/05/2025
Data de Retorno: 13/05/2025–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA EVENTOS E TREINAMENTOS.
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Maio de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:62072752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2025

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR **LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA,** portadora do CPF Nº 034.***.***-45, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31/05/2025.

Santa Maria do Oeste, 29 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:320CB200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2025

SÚMULA: EXONERAR CUIDADORA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **JORGINA DE LIMA CROSKI,** portadora do CPF Nº 018.***.***-75, do cargo de cuidadora social.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:42B83AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2025

Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO a movimentação bancária irregular ocorrida na conta do Fundo Municipal de Saúde no dia 07 de março de 2025;
CONSIDERANDO que o valor de R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais) foi transferido indevidamente para empresa sem vínculo contratual com o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa, autônoma e independente da investigação criminal conduzida pela Polícia Federal;
CONSIDERANDO os princípios da moralidade, eficiência e responsabilidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa com a finalidade de apurar as circunstâncias, responsabilidades e eventuais falhas ou omissões administrativas relacionadas à movimentação bancária não autorizada ocorrida na conta do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	11841	CONTROLE INTERNO
ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	9997229	ADVOGADO
LUCAS TIAGO MINHUK	9997351	TECNICO EM CONTROLE

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (Noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria do Oeste, 28 de maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F063ED03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2021
Processo inexigibilidade Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DANIELA AGNOLIN FURINI.
VIGÊNCIA ATUAL: 16/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DANIELA AGNOLIN FURINI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:49E37CE2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024
Processo inexigibilidade Nº 21/2024
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, conforme Chamamento Público 01/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCIA KOLLENBERG;
VALOR REAJUSTE: 4.144,47
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCIA KOLLENBERG - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C6B284E0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0273/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0273/2025
Processo inexigibilidade nº 063/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 28.866.351 DANIEL FARIAS
CNPJ Nº 28.866.351/0001-07
Representante: DANIEL FARIAS
CPF nº 072.070.299-26
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 71.280,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F4C2EC35

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025
Processo inexigibilidade nº 063/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 31.382.776 ARISTIDES JOSE DA ROSA
CNPJ Nº 31.382.776/0001-47
Representante: ARISTIDES JOSE DA ROSA
CPF nº 589.364.329-15
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 27/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:043EEF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
CONTRATO Nº 004/2025
OBJETO: Locação de uma sala comercial para recepção da sede administrativa da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR
Contratado: **Maurício Mello Costa (714.xxx.xxx-87)**
VALOR TOTAL: O valor total é de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de maio de 2025.

Assinaturas: **Ciro Francisco Bispo – Presidente da Câmara**
Maurício Mello Costa (714.xxx.xxx-87)

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:609F504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 035/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 035/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**04/06/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 7.528,00 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura **a partir do dia 29 de maio de 2025 as 08:00 hrs até 04 de junho de 2025 às 08:30, as propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal compras.gov.br.**

São Jerônimo da Serra, 29 de maio 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:93DA0D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 90- ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 902025/2025 de 16 de Maio de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024
de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento Geral do Município,
no valor de R$ 375.820,66 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos),
destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte	60.000,00

0107)	
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	132.720,66
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	100.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0006.1056 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PREDIO PUBLICO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	30.100,00
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	80.100,00
GRUPO/FONTE 0107	63.000,00
GRUPO/FONTE 0494	132.720,66
GRUPO/FONTE 0498	100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:40BDBC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 92 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 922025/2025 de 16 de Maio de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024
de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município,
no valor de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1023 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0852)	665.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	665.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:DC1631FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 932025/2025 de 16 de Maio de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 217.067,00 (duzentos e dezessete mil e sessenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.362.0012.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0130)	167.067,00
12.782.0012.2020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0103)	50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	217.067,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:1E0043B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 942025/2025 de 16 de Maio de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0498	10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:98A9EB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 95 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 952025/2025 de 19 de Maio de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.723,74 (dezesseis mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	16.723,74

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	16.723,74

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:28E305FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 96 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 962025/2025 de 20 de Maio de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024
de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar,
no Orçamento Geral do Município,
no valor de R$ 20.130,00 (vinte mil e cento e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)	1.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	3.330,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.122.0015.1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	15.800,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	15.800,00
GRUPO/FONTE 0103	1.000,00
GRUPO/FONTE 0107	3.330,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:4D25DE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ANA CLAUDIA DE SOUZA,** RG 11.025.139-4, Professora do Ensino Fundamental, nomeada em 03/03/2016, conforme Portaria 118/16 de 07/03/2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 21/05/2025, devendo retornar ao trabalho em 17/11/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:30275392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **GEDIELSON DA SILVA ROCHA,** MOTORISTA**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 03/04/2019, conforme Portaria 176/19 de 05/04/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/04/2023 a 02/04/2024, a partir de 02/06/2025, devendo retornar ao trabalho em 02/07/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DFAA5C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **BRUNO BRAGATTO CUSTODIO,** Agente Auxiliar Administrativo**, RG 7.217.244-2,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-11B,** conforme solicitação no Ofício 178/2025– GAB, de 29/05/2025, para desempenhar a função de alimentação do Portal de Transparência, a partir de 01/05/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0B5A5BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 008/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 008/2025
Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VENICIUS DJALMA ROSA,** brasileiro, portador do RG nº 8.241.196-8 SSP-PR, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado a Empresa **ANDREY MAICON DA ROCHA BANACKY TERRAPLANAGEM,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Franscisco Ferreira da Rocha Loures, nº 5.360, Bairro Campina do Taquaral, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, e-mail andreybanacky93@gmail.com, fone (41) 99192-9029, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.251.170/0001-17, neste ato representada pelo Senhor **ANDREY MAICON DA ROCHA BANACKY,** portador do RG nº 14496471-3 e CPF nº 141.424.389-80, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato n.º 038/2025 datado de 02 de abril de 2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DESTINADO A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE DE TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES,** resolve rescindir unilateralmente o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6F3EF0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando os pedidos de exoneração protocolados pelos servidores municipais

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 457/1 a partir desta data de 31/05/2025.

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora FABIA DE OLIVEIRA, Monitor do Transporte Escolar, matrícula 1672/1 a partir desta data de 31/05/2025.

Artigo 3º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora KELLY DA SILVA SCARTON, Gerente de Atenção Primária, matrícula 1706/2 a partir desta data de 31/05/2025.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8AB39AB3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3251	ELISANDRA MARIA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2024 à 03/04/2025	11/06/2025 à 30/06/2025
5371	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/06/2014	02/06/2024 à 02/06/2025	02/06/2025 à 16/06/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A023573C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 32/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 32/2025
Beneficiária: CRISLAYNNE MACANHAN
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 45,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 29/05/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D540C3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°276/2025

DECRETO Nº 276/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 11/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **JOÃO LOURENÇO TEIREIXA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.745.029-49, sob protocolo nº 6365.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 36/2025 – 29 de maio de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°113/2025
05.002.12.365.0019.2518 CRECHES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2519 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º O valor contratado é **R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D7098289

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°277/2025

DECRETO Nº 277/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 11/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

5º classificado: **LUIZ ANTONIO BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.433.609-87, sob protocolo nº 6369.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 37/2025 – 29 de maio de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°114/2025

05.002.12.365.0019.2518 CRECHES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2519 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º O valor contratado é **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7CBB2FBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°278/2025

DECRETO Nº 278/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 11/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

3º classificado: **MARIA EDUARDA GOMES DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.523.859-40, sob protocolo nº 6368.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 38/2025 – 29 de maio de 2025.
PROCESSSO ADMINISTRATIVO N°115/2025
05.002.12.365.0019.2518 CRECHES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2519 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º O valor contratado é **R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B73B098E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°279/2025

DECRETO Nº 279/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física/Jurídica e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ,** conforme classificação de Credenciamento nº 09/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL **6 HORAS;**

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ
1	6038	MASARUT E RIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.492.000/0001-57
2	6045	P. W. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA	56.980.967/0001-31
3	6048	A. SAID NETO	11.369.364/0001-60
4	6120	CAMPETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.390.853/0001-67
5	6196	NICOLLY BEATRIZ TALARICO DE MORAIS	103.356.359-54
6	6243	LUCAS ANTONIO DA ROSA GROFF	071.040.259-79
7	6260	CALDAS FERREIRA ATENDIMENTO MÉDICA LTDA	58.507.942.0001-40
8	6300	F.G. GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	48.839.348/0001-01
9	6310	D V T DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.858.710/0001-58

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL **12 HORAS**;

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ
1	6038	MASARUT E RIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.492.000/0001-57
2	6045	P. W. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA	56.980.967/0001-31
3	6048	A. SAID NETO	11.369.364/0001-60
4	6120	CAMPETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.390.853/0001-67
5	6196	NICOLLY BEATRIZ TALARICO DE MORAIS	103.356.359-54
6	6243	LUCAS ANTONIO DA ROSA GROFF	071.040.259-79
7	6260	CALDAS FERREIRA ATENDIMENTO MÉDICA LTDA	58.507.942.0001-40
8	6300	F.G. GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	48.839.348/0001-01
9	6310	D V T DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.858.710/0001-58

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME/CNPJ	MOTIVO:
1	6043	Tonin Clínica Médica LTDA 45.244.105/0001-24	Não atendeu o item 5.8.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2530ECCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°281/2025

DECRETO Nº 281/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 11/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

2º classificado: **GILSON PASTOR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.178.159-03, sob protocolo nº 6370.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 39/2025 – 29 de maio de 2025.
05.002.12.365.0019.2518 CRECHES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2519 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º O valor contratado é **R$ 15.796,00 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais).**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B704B91C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°283/2025

DECRETO Nº 283/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 11/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

4º classificado: **ANA MARIA GOMES DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 735.273.359-00, sob protocolo nº 6367.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 41/2025 – 29 de maio de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°118/2025
05.002.12.365.0019.2518 CRECHES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2519 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º O valor contratado é **R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4108A887

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 39/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA

CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 20.723.315/0001-74
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024 DE 29/05/2024.
OBJETO: Serviços de orientação técnica, parametrização de dados e capacitação
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 13/06/2025 a 13/06/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.
Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA SEXTA para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.
10.1. Da fiscalização da execução:
Gestores:
Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo
Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 13 de junho de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:ED0D063B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h03min, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira os Senhores Vereadores para a realização da 12ª Sessão Ordinária do ano de 2025. A Mesa Executiva estava assim composta: Vereador José Aparecido Braga, Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho, Vice-Presidente; e Vereador Osmar Ramalho, Primeiro Secretário. Feita a chamada e verificada a folha de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: Devair Crispim Ferreira, José Aparecido Braga, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Registraram-se as ausências dos vereadores João Batista Alves da Costa e Maria Aparecida Ramalho Fernandes. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que foi transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou a leitura da Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária de 2025. Após a leitura, a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, procedeu-se à leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas pela Casa. Dando sequência, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 021/2025, do Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Cria a Coordenadoria de Defesa Civil do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. A seguir, colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 028/2025, do Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a firmar Convênio com a Empresa HUMANIZA MAIS SAÚDE LTDA e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Posteriormente, colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 039/2025, do Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Altera o artigo 1º da Lei nº 1.321 de 23 de junho de 2015, e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos seguintes requerimentos: Requerimento nº 027/2025, de autoria do Vereador Wanderley, que solicitou o envio de ofício de agradecimento à Copel em reconhecimento pela agilidade no atendimento à solicitação de remoção de poste. O requerimento foi submetido à votação e aprovado. Requerimento nº 028/2025, de autoria do Vereador Rafael, solicitou o envio de ofício a Agência do Banco Bradesco solicitando providências e melhorias na disponibilização de caixas eletrônicos e pontos de atendimento em nosso município. O requerimento foi submetido à votação e aprovado. A seguir foi solicitado a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação 071, 073 e 074/2025 sendo todas votadas e aprovadas. Encerrada a ordem do dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Devair, que solicitou o abono da falta do Vereador João Batista Alves da Costa e da Vereadora Maria Apª. Ramalho Fernandes. As faltas foram submetidas à votação e aprovadas. Na sequência, o senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

MARIA APª RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Biênio 2025-2026

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Biênio 2025-2026

NEY ZACARIAS
Vereador
Biênio 2025-2026

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:F0D764D9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2025

Ementa: *"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA COMISSIONADA, ANA ELENA OLIVEIRA DE SOUZA, DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO EBASTIÃO DA AMOREIRA E TOMA OUTRAS PROVIÊNCIAS".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, especialmente pelo seu artigo 18, parágrafo único, inciso I e XXII:

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de junho de 2025, ANA ELENA OLIVEIRA DE SOUZA portadora do CPF Nº 076.***.***-03, ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, com base na Lei nº 1.906/2023, integrante do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2024.
Art. 3º Registra-se, divulga-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 29 de maio de 2025.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:124C6B59

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 220/2025

Súmula: Exonera por motivo de Aposentadoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no protocolo sob nº2560;

DECRETA:

Art. 1º- Exonera por motivo de Aposentadoria, a partir do dia 01 de junho de 2025, a senhora MARGARETH GODINHO, portador do CPF nº 911.413.119-68, do cargo de PROFESSORA, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:CAE11DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
NOTIFICAÇÃO N.º 003, DE 29 DE MAIO DE 2025.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar e pelo Gestor do Contrato, Sr. Genito Severino dos Santos.

NOTIFICADA: EMPRESA AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.949.562/0001-30, localizada na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, Nº 439, Centro,
Alvorada do Sul, Paraná.

NOTIFICAMOS: para que cumpra com os prazos pactuados no Contrato nº 108/2024, e se manifeste com máxima urgência sobre o atraso na execução das obras, descumprindo o cronograma físico-financeiro contratado e apresentando avanço insatisfatório desde a última medição da obra datada de 26/02/2025.

Com isso, solicitamos que a empresa retome os serviços imediatamente.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 29 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9E7DC23D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: AMB Distribuidora De Medicamento E Materiais Hospitalares Ltda

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.

Valor: R$ 2.672,12 - (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/05/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A7DDDF02

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025 - PMSSA

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86 240 000, inscrito no **CNPJ nº 76.290.659/0001-91**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Exilaine Gaspar, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.090.240-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 755.902.479-34, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA MOURA LTDA.

OBJETO: Reforma do Ginásio de Esportes, com a execução dos serviços de: instalações preliminares, drenagem, fundações, estruturas, alvenaria, esquadrias, instalações hidrossanitárias, revestimentos de paredes, pisos, pinturas, argamassas, pavimentação e calçamento, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R$ 261.994,71 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Assaí, Estado do Paraná.

São Sebastião da Amoreira, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2E07E036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020
Pregão Nº 75/2020
Reequilíbrio de Valor

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 75/2020.**
CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, Pr à Rua: Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone:(43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal referente ao item nº-01 (DENTISTA) de R$: 4.750,55 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 5013,25 (cinco mil e treze reais e vinte e cinco centavos) referente ao contrato nº 244/2020. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8225BA5C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 192/2025

DECRETO Nº 192/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

Considerando ***o*** *Art. 12º - Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:*
II - Jornada Suplementar ou ampliação de jornada de trabalho, de no máximo 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos desta Lei Complementar, para atendimento na área de educação, saúde e outros departamentos, respectivamente;
Considerando o aumento significativo e a necessidade de atendimentos profissionais as pessoas portadoras de TDAH,

R E S O L V E

Art. 1º - Majorar a Jornada de Trabalho da Srt JESSICA MACHADO DE PAULA, matrícula nº 7295-1, cargo Temporário, carga horária de 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 40hrs, em concordância entre as partes, aplicados exclusivamente para servidores temporários nos termos da Lei acima citada.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos Financeiros a partir do dia 02/06/2025.
Sapopema, 29 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7420AE5C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 193/2025

DECRETO Nº 193/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aumento significativo e a necessidade de atendimentos profissionais as pessoas portadoras de TDAH,

R E S O L V E

Art. 1º - Majorar a Jornada de Trabalho da Srª JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES matrícula nº 739-1, cargo efetivo de Assistente Social, carga horária de 30 (trinta) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 40hrs, em concordância entre as partes, aplicados exclusivamente para servidores efetivos nos termos da Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos Financeiros a partir do dia 02/06/2025.
Sapopema, 29 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CDA12DDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 94/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais, HISTÓRICO OU DIPLOMA
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR DOCUMENTOS PESSOAIS.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
45	Vanessa Mendes da Silva	114.335.209-23	60,00

Sapopema, 29 de maio de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A0F08F7C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 95/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 95/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais, HISTÓRICO OU DIPLOMA
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR DOCUMENTOS PESSOAIS.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
46	**Erica Cristina Pereira**	068.963.019-02	60,00

Sapopema, 29 de maio de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E8E0D107

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 96/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 96/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais, HISTÓRICO OU DIPLOMA
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR DOCUMENTOS PESSOAIS.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
47	Franciele Valéria Tedardi G. Almeida	068.459.049-28	59,50

Sapopema, 29 de maio de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C6125778

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148/2021
Pregão Nº 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***, SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 57/2021**.

CONTRATADA: J.P. BELEZE EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ourinhos-Sp, à Rua Lopes Trovão, 542, Vila Santo Antônio – CEP 19900-150, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.054.937/0001-79 - telefone: 14-33224229 – e-mail: ouripneu@ouripneu.com, neste ato representado pelo Sr. Jean Pierre Beleze, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 13.138.218-4 e C.P.F. nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos-Sp.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 148/2021, até o dia 01/06/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 31.220,00 (trinta e um mil e duzentos e vinte reais). Referente ao contrato nº 148/2021, referente aos próximos 12 meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:77947E84

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada em 29 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.
RESOLVE APROVAR:
1. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde do período de janeiro a abril de 2025. (1º RDQA)
2. Plano de Aplicação financeira do Programa PróVigia Paraná - 2025

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde
Homologo A

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D0A0E101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 273/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **KENZI SATO JUNIOR**, CPF 267.XXX.368-XX, que exerce o cargo/função de **Eletrotécnico/Agente de Contratação**.

Art. 2º Serão concedidas 02 (duas) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 02 a 04/06/2025.

Art. 3º Valor da diária: R$ 346,82 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º Valor total das diárias: R$ 693,64 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 5º Local: Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06517-520 - Sede da empresa Bioarc Tecnologia Hídrica.

Art. 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 1200 km considerando ida e volta.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 02/06/2025, partindo de Sarandi/PR e o retorno ocorrerá no dia 04/06/2025, partindo de Santana de Parnaíba – SP.

Art. 8º Justifica-se a presente solicitação de diárias em razão da necessidade de deslocamento deste servidor por solicitação dos servidores Natanael Antônio Monteiro de Figueiredo - Diretor de Controle, Medição e Arrecadação (Portaria nº 270/2025) e Abraão Américo de Oliveira - Diretor Administrativo (Portaria nº 269/2025), para em conjunto participarem de uma reunião técnica na sede da empresa Bioarc Tecnologia Hídrica, localizada no município de Santana de Parnaíba – SP, a uma distância aproximada de 600 km da sede da Autarquia. A empresa mencionada presta serviços à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e desenvolve tecnologias inovadoras voltadas ao tratamento de esgoto sanitário. A visita tem como principal objetivo conhecer in loco o funcionamento de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Compacta e Modular, bem como o sistema de Polimento Final (PLF) aplicado à ETE, com vistas à qualificação técnica e à obtenção de subsídios para a elaboração de um projeto similar destinado ao Loteamento Ecovalley II, no município de Sarandi.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 29 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:A811866B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO 259/2023 ID 9221

Locação de imóvel, localizado na Rua Antônio Volpato, nº 1488, Jardim Europa - Sarandi, com área construída 1.300,00 m², área de terreno 1.300 m², onde a mesma será utilizada para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ORIGEM	**DISPENSA 08/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**J V M ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**
CNPJ/CPF	**19.335.251/0001-55**
OBJETO	**Locação de imóvel, localizado na Rua Antônio Volpato, nº 1488, Jardim Europa - Sarandi, com área construída 1.300,00 m², área de terreno 1.300 m², onde a mesma será utilizada para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026, conforme estabelecido na Cláusula II – Vigência do contrato.".
ASSINATURA	**28 de maio de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B8626533

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 259/2023 ID: 9221

Locação de imóvel, localizado na Rua Antônio Volpato, nº 1488, Jardim Europa - Sarandi, com área construída 1.300,00 m², área de terreno 1.300 m², onde a mesma será utilizada para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 08/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**J V M ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**
CNPJ:	**19.335.251/0001-55**
OBJETO:	**Locação de imóvel, localizado na Rua Antônio Volpato, nº 1488, Jardim Europa - Sarandi, com área construída 1.300,00 m², área de terreno 1.300 m², onde a mesma será utilizada para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026, o valor global será de R$ 193.583,16 (cento e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor de R$ 16.131,93 (dezesseis mil e cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), correspondente a Cláusula I – Valor mensal da locação e devidamente reajustado pelo Indice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), no acumulado de 1,0754618, de acordo com a cláusula XIII – Do Critério do Reajuste.".
ASSINATURA	**28 de maio de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:449BE679

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE N° 27/2024 - PMS CONTRATO N° 276/2024 - PMS ID: 9776 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

ORIGEM:	**Chamamento Público 02/2023 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**J B DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**53.076.128/0001-03**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 276/2024, oriundo da Inexigibilidade nº. 27/2024, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato.** **CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade a partir do dia 28 de maio de 2025, conforme o item 14.1 do Edital de Chamamento Público n. 02/2023 e cláusula XIII, §2 (décima terceira, parágrafo segundo) do contrato nº 276/2024.**
ASSINATURA	**21 de maio de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:623FF3C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 CONTRATO N° 467/2024– ID: 9967

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024**
LOCATÁRIO:	**MUNICÍPIO DE SARANDI – PR**
LOCADORA:	**NN CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ:	**32.591.882/0001-01**
OBJETO:	**Contratação de empresa para construção de carneiras simples e dupla em concreto pré-moldado, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para sua execução, tendo como destino o Cemitério Municipal de Sarandi/PR**
ADITIVO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: "Fica rescindido o contrato n. 467/2024, a partir do dia 22/05/2025, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico n. 29/2024, em consonância com a cláusula décima terceira, cláusula resolutiva da Extinção Contratual."**
ASSINATURA	**28 de maio de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:FC48C1BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PORTARIA Nº 785/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 20 "caput" e §§ 1° e 2° da Lei n.º 2754/2021, alterado conforme Art. 3° da Lei n° 2897/2023 e Decreto n° 377/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Cleiton Muller Modos, CPF: 038.XXX.769-XX, ocupante do cargo/função Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo, sendo concedida 01 (UMA) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas do Artigo 20 "caput" e §§ 1° e 2° da Lei n.º 2754/2021, alterado conforme Art. 3° da Lei n° 2897/2023 e Decreto n° 377/2025.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 362,48 (Trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, na cidade de Curitiba/PR. O valor de adiantamento será de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) para abastecimento do veículo.

Art. 3º Justifica-se que a viagem tem por Finalidade visita ao Palácio do Governo, para assinatura do convênio de asfalto, objetivando melhorias no atendimento a população, na cidade de CURITIBA/PR. O evento não acarretará custos ao Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 02/06/2025, às 00:01 horas e o retorno previsto será no dia 03/06/2025 às 00:01 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:87E476F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2025

Resoluçãon.º17/2025

Divulgar o resultado da votação da eleição suplementar para conselheiros tutelares suplentes-Gestão 2025 a 2028 e demais providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi–Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 05/2025 –CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 02/2025.
CONSIDERANDO:

O Edital de Convocação de Eleições Suplementares para conselheiro tutelar suplente n.º 02/2025;
O resultado do pleito eleitoral no dia 18 de maio de 025;

A reunião ordinária do CMDCAN.º05/2025 e apuração das denúncias encaminhadas à Comissão Eleitoral do CMDCA e a Terceira Promotoria da Comarca de Sarandi;
O Ofício do Gabinete do Prefeiton.º1065/2025de27/05/2025;

A urgência para a substituição do conselheiro titular-Valdir Rodrigues Costa que irá gozar do período de férias de 02/06/2025 a 01/07/2025;
RESOLVE:

Artigo 1º – Divulgar o resultado da votação no dia 18 de maio de 2025 na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar - Gestão 2025 a 2028:
CinthyaGimenesLopesAnselmo-589votos
JoelGuerradeAraújo-409votos
LaynaAryeldeSouza-324votos
VanessaSouzaOrtiz-141votos

Artigo 2º- Solicitar a Candidata Layna Ariel de Souzao complemento na documentação da comprovação de experiência na área da criança e do adolescente conforme o Edital n.º 02/2025 - Artigo5.**º**ítemc.A candidata deverá comparecer até o dia **30/05/2025** para a complementação de

documentação no endereço:Rua:Taí,n.º777-2.andar-Sala dos Conselhos-Centro-Sarandi/PR.
A não apresentação implica na desclassificação da candidata no processo eleitoral.

Artigo3º-Aprovarem**regime de excepcionalidade** a sugestão do Ofício do Gabinete do Prefeito n.º 1065/2025 de 27/05/2025 que indica o curso online da Escola de Gestão do Paraná - "Capacitação para Conselheiros Tutelares - Estatuto da Criança e do Adolescente e Fundamentos",**link:**
https://www.ead.pr.gov.br/course/section.php?id=15830#module-76049para que os conselheiros eleitos no pleito nodia18/05/2025**participemeconcluamaté01/06/2025ocurso online, como forma urgente de cumprimento parcial da capacitação inicial obrigatória conforme a Lei Municipal n.º 2128/2014**, a segunda parte da capacitação inicial será presencial com carga horária de 16 horas e será agendada nos próximos dias em local e horário a seremconfirmados pela Gestão Municipal da Assistência Social. **Os conselheiros suplentes deverãoapresentar ocertificadodeconclusãonodia02/06/2025às08:00**naRua:Taí,n.º777-2.andar- Sala dos Conselhos - Centro - Sarandi/PR. **A não apresentação do certificado implica na desclassificação do conselheiro tutelar suplente no processo eleitoral.**

Artigo 4º – Divulgar a ordem de suplência do conselhotutelardeSarandi/PR,considerandooEdital n.º 01/2023 (Gestão de 2024 a 2028) e Edital n.º 02/2025 (2025 a 2028):
ªsuplente-AdrianaMariaPereira(Editaln.º01/2023)
ªsuplente-CinthyaGimenesLopesAnselmo-589votos
ºsuplente-JoelGuerradeAraújo-409votos
ªsuplente-LaynaAryeldeSouza-324votos
ºsuplente-VanessaSouzaOrtiz-141votos

Artigo5º–EstaResoluçãoentraemvigornadatadesuapublicação.

Sarandi-Pr,28deMaiode2025.

ALESSANDROMÁRCIOCAPÓIA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:273A9C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I-***Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).***
Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 167 Lote: 167S1
RUA PONTA PORA, 1890
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: CONSTRUART CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 11
RUA DOURADOS, 1962
Bairro: JD. CRUZEIRO
Nome do Proprietário: DIONI LUIS MASQUIO

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 8
RUA ASSAI, 1914
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: ALICIO PEREIRA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 1
RUA NOVA ANDRADINA, 667

Bairro: PQ. RES. SANTANA
Nome do Proprietário: MEYRE PATRICIO DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 3
RUA NOVA ANDRADINA, 1343
Bairro: JD. ESPERANCA IV PTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 22 Lote: 1
AV ANGELO PERINI, 264
Bairro: PQ. SAO PEDRO
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA YPEI LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 43 Lote: 3
RUA PIONEIRA HERMINIA ROSA DE SANTANA, 56
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: BIANKA FRANCYNE CYPRIANO

Local do Imóvel : Quadra: 40 Lote: 1
RUA PIONEIRO WILSON PIRES DE ALMEIDA, 28
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CARLOS EDUARDO CAVALCANTE

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 7
RUA PIONEIRA MARIA BRASIL DE PAULO, 122
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CARLOS ROBERTO SOUZA SANTOS JUNIOR

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 7
RUA PROJETADA F, 104
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: VIRGINIA SANCHES SUBINAS

Local do Imóvel : Quadra: 53 Lote: 4
RUA ASSAI, 1914
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: ALICIO PEREIRA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 105 Lote: 8
AV JOAO MARANGONI, 1695
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: JOELINA APARECIDA RODRIGUES

Local do Imóvel : Quadra: 112 Lote: 112/111AREM
AV ADEMAR BORNIA, 3477A
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: MAKHOUL TOUMA RIZK E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 90Q Lote: 33
AV ANCHIETA, 753
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ALI SULEIMAN MAHMOUD

Local do Imóvel : Quadra: 22 Lote: 3
RUA JAMIL PADOVANI, 232
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 2
AV SAO PAULO APOSTOLO, 1450
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: ISMAEL MESSIAS DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 97 Lote: 11
RUA IGNACIO PELCHIBESKI, 268
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: ELVINA GALDINO DE CASTRO OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 118 Lote: 3
AV FELICIO TURQUINO, 883
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: RODRIGO SOARES PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 84 Lote: 9
RUA LUIS ESPINOL, 141
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: NADYR TERESINHA ALVES DE CASTILHO

Local do Imóvel : Quadra: 84 Lote: 9
RUA LUIS ESPINOL, 141
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 47 Lote: 26
RUA GALAXIA, 208
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: SEBASTIÃO MARIA DO ROSARIO

Local do Imóvel : Quadra: 47 Lote: 26
RUA GALAXIA, 208
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 246 Lote: 34
AV ITORORO, 289
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: TEREZA ALVES ROSA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 15
AV RUI BARBOSA, 423
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: NATALINO RUIZ

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 28
RUA IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS, 1362
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: C.I. ENGENHARIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 63 Lote: 13
RUA APARECIDO DE SOUZA JUNIOR, 218
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: ELAINE DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 15
AV ZILDA GOMES FERREIRA, 1147
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 16
AV ZILDA GOMES FERREIRA, 1125
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 17
AV ZILDA GOMES FERREIRA, 1103
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 21
RUA PION. AUGUSTO LYDIO SENHORINI, 1163
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 22
RUA PION. AUGUSTO LYDIO SENHORINI, 1151
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 23

RUA PION. AUGUSTO LYDIO SENHORINI, 1139
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 24
RUA PION. AUGUSTO LYDIO SENHORINI, 1127
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 25
RUA PION. AUGUSTO LYDIO SENHORINI, 1115
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 26
RUA PION. AUGUSTO LYDIO SENHORINI, 1103
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 27
RUA PION. AUGUSTO LYDIO SENHORINI, 1091
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 1
AV DOVILHO LUCHETTI, 3988
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 2
AV DOVILHO LUCHETTI, 4004
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 3
AV DOVILHO LUCHETTI, 4020
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 16
RUA PION. AUGUSTO LYDIO SENHORINI, 1229
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 17
RUA PION. AUGUSTO LYDIO SENHORINI, 1211
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 18
RUA PION. AUGUSTO LYDIO SENHORINI, 1199
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 19
RUA PION. AUGUSTO LYDIO SENHORINI, 1187
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 1
AV DOVILHO LUCHETTI, 4070
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 2
AV DOVILHO LUCHETTI, 4090
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 3
AV DOVILHO LUCHETTI, 4110
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 4
AV DOVILHO LUCHETTI, 4130
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 5
AV DOVILHO LUCHETTI, 4150
Bairro: AV DOVILHO LUCHETTI, 4150
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6
RUA PION. ADOLPHO TORESAN, 1100
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 7
RUA PION. ADOLPHO TORESAN, 1122
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 8
RUA PION. ADOLPHO TORESAN, 1144
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 9
RUA PION. ADOLPHO TORESAN, 1164
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 10
RUA PION. ADOLPHO TORESAN, 1164
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 11
RUA PION. ADOLPHO TORESAN, 1204
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 12
AV ZILDA GOMES FERREIRA, 1209
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 13
AV ZILDA GOMES FERREIRA, 1189
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D00DD280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 757/2025

"SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) no âmbito do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, destinados para obras de infraestrutura urbana, construção de Unidades Habitacionais, pavimentação, recapeamento e aquisição de equipamentos, leves e pesados, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta Lei pode ser contratada com ou sem garantia da União.
§1º. Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
§2º. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 29-05-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 29 de Maio de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
PresidEnte

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:24845AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIV/3286** de **29 de maio de 2025** deste Diário Oficial, foi publicado o AVISO DELICITAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 045/2025.

Tendo em vista que houve erro ao digitar a data do certame, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 11 de maio de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 11 de maio de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 11 de maio de 2025.

LEIA-SE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 11 de junho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 11 de junho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 11 de junho de 2025.

Diante disso, fica o referido AVISO DE LICITAÇÃO com a seguinte redação:

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
(Processo Licitatório nº 120/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de artefatos de concreto, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.890.712,10 (um milhão, oitocentos e noventa mil setecentos e doze reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 11 de junho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 11 de junho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 11 de junho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

28/5/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:136D9A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIV/3286** de **29 de maio de 2025** deste Diário Oficial, foi publicado o AVISO DELICITAÇÃO do Pregão Presencial n.º 046/2025.

Tendo em vista que houve erro ao digitar a data do certame, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 11 de maio de 2025.
HORÁRIO: 13h30min

LEIA-SE

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 11 de junho **de 2025.**
HORÁRIO: 13h30min

Diante disso, fica o referido AVISO DE LICITAÇÃO com a seguinte redação:

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
(Processo Licitatório nº 121/2025)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de água em galão 20 litros, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 23.066,50 (vinte e três mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 11 de junho de 2025.
HORÁRIO: 13h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

28/5/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Sengés, 29 de maio de 2025.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:337DE8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
(Processo Licitatório nº112/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra de medalhas e troféus personalizados, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

FM KLOSIENSKI LTDA inscrito pelo CNPJ n° 56.634.004/0001-86, nos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009 e 012 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 21.298,30 (vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA inscrito pelo CNPJ n° 51.988.993/0002-73, no lote 008, 010, 011 e 013 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 24.663,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/5/2025

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EC0500B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
(Processo Licitatório nº 111/2025)
O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo licitatório supracitado, cuja licitação tem por objeto a contratação de Instituição Bancária, pública ou privada, isoladamente ou por meio de cooperativa, para prestação de serviços bancários necessários ao pagamento de salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados e pensionistas), conforme descrição abaixo e demais especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
I. Retificação:
Conforme requerido pelo Departamento de Licitações, devido a problemas relacionados à publicações em jornal e pevisão de recesso em 21 de junho, vê-se a necessidade de alteração na data da licitação em mais um dia.
II. NOVA DATA DO CERTAME:
2.1. Fica designada a nova data para realização do certame:
Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões – Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR
Data: 24 de junho de 2025
Horário: 13h30min
III. As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.
Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se disponíveis no site www.senges.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3567-1400 ou pelo e-mail: **deptolicitacao@hotmail.com**.

Sengés, 29 de maio de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:09698FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 096, DE 29 DE MAIO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.051. Manutenção das ações do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
273 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 530.000,00
Total Suplementação: 530.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D98F210

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 02/06/2025 - SALA DAS SESSÕES ÀS 19H00

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 02/06/2025 - Sala das Sessões às 19h00
Assunto: Comunica a Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos Vossa Senhoria, a ordem do dia da Sessão Plenária que se realizará no dia 02 de junho de 2025, às 19h, para **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO** das seguintes proposições:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025 - SÚMULA: Concede título de Cidadã Honorária de Sertanópolis à Senhora Paloma Benghi Venturelli Cardoso.
Autoria: Vereador Reginaldo Aparecido Torres

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - SÚMULA: Introduz alterações na Resolução n° 001/2017 de 11 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertanópolis), criando a Comissão de Políticas Públicas para o Transtorno do Espectro Autista, Síndromes e demais Neurodiversidades.
Autoria: Vereadores Glauco Rogério Ghislere, Anderson Reis Rodrigues e Marco Aurélio de Oliveira Biazotto.

RECEBIMENTO DE EMENDAS (1º SESSÃO) ao Projeto de Lei do Executivo nº 006/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.
Sertanópolis-Pr, 29 de maio de 2025

Atenciosamente,

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:4B59F78B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.231/2021

11° Termo aditivo do contrato nº.231/2021, decorrente de Pregão n° 59/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de cozinheiro(a) com dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento das Escola Públicas Municipais e CMEI - Maria de Lourdes Fernandes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.760.995/0001-45, com sede na RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO, 321, CENTRO, Congonhinhas - PR neste ato representada por **ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO,** portador do RG n° 9.644.104-5, portador do CPF sob n° 068.764.789-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 11.213,40 (onze mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos). Tendo em vista reajuste salarial da categoria com reflexo em toda a planilha de cálculos, conforme convenção coletiva de trabalho 2025/2026, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Valor atual total por empregado é R$ 3.525,60 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

11° Termo aditivo do contrato nº.231/2021, decorrente de Pregão n° 59/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços

contínuos de cozinheiro(a) com dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento das Escola Públicas Municipais e CMEI - Maria de Lourdes Fernandes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.760.995/0001-45, com sede na RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO, 321, CENTRO, Congonhinhas - PR neste ato representada por **ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO,** portador do RG n° 9.644.104-5, portador do CPF sob n° 068.764.789-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 11.213,40 (onze mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos). Tendo em vista reajuste salarial da categoria com reflexo em toda a planilha de cálculos, conforme convenção coletiva de trabalho 2025/2026, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Valor atual total por empregado é R$ 3.525,60 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

11° Termo aditivo do contrato nº.231/2021, decorrente de Pregão n° 59/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de cozinheiro(a) com dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento das Escola Públicas Municipais e CMEI - Maria de Lourdes Fernandes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.760.995/0001-45, com sede na RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO, 321, CENTRO, Congonhinhas - PR neste ato representada por **ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO,** portador do RG n° 9.644.104-5, portador do CPF sob n° 068.764.789-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 11.213,40 (onze mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos). Tendo em vista reajuste salarial da categoria com reflexo em toda a planilha de cálculos, conforme convenção coletiva de trabalho 2025/2026, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Valor atual total por empregado é R$ 3.525,60 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 29 de maio de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D1AB0E8E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 153/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 153/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: INTERSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA OS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL.**
VALOR: R$5.877,00(CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:70E50BB5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 154/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 154/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.
THAISSA DE CASSIA MATOZO NEGRO.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA O "CINEMA NA PRAÇA".**
VALOR: R$5.943,48(CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5BA6C18A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 155/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 155/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: GS FERREIRA.
OBJETO: **CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA PARA A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.**
VALOR: 720,00(SETECENTOS E VINTE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6D3FD272

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 31/2025

EXTRATO DA ATA Nº 31/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 91 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, RÉVEILLON 2025/2026, E DEMAIS EVENTOS DE PEQUENO PORTE QUE OCORRERÃO NO DECORRER DO ANO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 29 DE MAIO DE 2025.
TÉRMINO: 29 DE MAIO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, ID. 84877
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE MAIO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.476.80 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:76CB043F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 32/2025

EXTRATO DA ATA Nº 32/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 91 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, RÉVEILLON 2025/2026, E DEMAIS EVENTOS DE PEQUENO PORTE QUE OCORRERÃO NO DECORRER DO ANO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 29 DE MAIO DE 2025.
TÉRMINO: 29 DE MAIO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, ID. 84878
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE MAIO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 40.080,00 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8A8DFE09

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 33/2025

EXTRATO DA ATA Nº 33/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **SEGBAN LOCAÇÕES LTDA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 91 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, RÉVEILLON 2025/2026, E DEMAIS EVENTOS DE PEQUENO PORTE QUE OCORRERÃO NO DECORRER DO ANO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 29 DE MAIO DE 2025.
TÉRMINO: 29 DE MAIO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, ID. 84880
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE MAIO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4A8F818E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ANTONINI ENGENHARIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	16/2025
b) Licitação Nrº :	5/2025
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjudicação :	29/05/2025
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação do Clube Operário, com área total de 600,89m², a ser executada na Rua Pio XII, centro, lotes 11 e 12 da quadra 35, conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, ART nº 1720240748186, RRT nº 15370547, RRT nº 15370663, Memorial Descritivo e planilha orçamentária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANTONINI ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.639.186/0001-42

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Reforma e ampliação do Clube Operário, com área total de 600,89m², a ser executada na Rua Pio XII, centro, lotes 11 e 12 da quadra 35	Obra	1	R$ 999.494,19	R$ 999.494,19

Valor Total Homologado – R$ 999.494,19 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 29 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AB3C64F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATRO Nº: 013/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CLICK SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 55.268.822/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE CÂMERAS E ALARMES COM TÁTICO MÓVEL, COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, CONTROLE DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 29 DE MAIO DE 2025

TÉRMINO: 29 DE MAIO DE 2026

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 55/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2025

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:35078589

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CLICK SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 55.268.822/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento de câmeras e alarmes com tático móvel, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias por semana, controle de eventos e atendimento com pessoal próprio.

VALOR: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de maio de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:61893E75

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº21/2025 - ID1681 PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº08/2025**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

- **CONTRATO Nº21/2025 EMPRESA VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA,** CNPJ Nº 53.539.972/0001-15, SITUADA NA CIDADE DE IBIPORÃ Nº 245, AV. DOS ESTUDANTES, CENTRO, CEP. 86.200-000, TELEFONE: 43 3372-3370. E-MAIL: ***VITALISSOLUCOESSAUDE@GMAIL.COM***, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SENHORA NADIA DE CASTRO SILVEIRA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA NO DIA 23/10/1980, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.298.265-7 SESP/PR E CPF Nº 032.243.899-31, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ULRICO ZUINGLIO, N° 650, APTO 304, GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP 86055-620, NESTA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ. DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº11, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

-**OBJETO**- *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AO HOSPITAL SÃO LUCAS DE SERTANÓPOLIS/PR PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.*
- **VALOR TOTAL** - R$ 1.158.357,32 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-FORO: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 28 DE MAIO DE 2025.

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709-15
Gestor Contrato

FISCAIS DO CONTRATO:

FABIANA TREVISAN ZULIAN
CPF: 272.486.778-50
Fiscal 01

THAMIRES GARCIA DE ASSIS
CPF: 154.432.037-03
Fiscal 02

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4B248053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 036/2025 DE: 29/05/2025

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 091/2024 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de maio de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0B986248

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa **MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, ao acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentação) para o fim de **SANCIONAR E APLICAR** pena de multa no valor de 10% (Dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços 185/2024 (item 13.2). Sendo assim, fica concedido o prazo de 15 (quinze) úteis dias, a contar da presente data, para que a empresa apresente o recurso/defesa contra essa decisão. Sulina/PR, 29 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4684B143

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 16/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE SONDAGEM SPT DE SOLO E PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO) DE SOLO E LAUDO GEOLÓ**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 16/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: F. FRANCESCHI LTDA	
CNPJ N. 22.731.037/0001-22	
ENDEREÇO:R. PARANÁ, N. 697 - BAIRRO: CENTRO SUL- CEP: 85660-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 43.434,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 29 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8BC604B3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE SONDAGEM SPT DE SOLO E PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO) DE SOLO E LAUDO GEOLÓGICO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
F. FRANCESCHI LTDA	43.434,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2FACC3D9

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 176/2024, do Pregão Eletrônico nº 034/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 064/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.525/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1.112/2025, do Processo Administrativo Interno nº 1.304/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 29 de maio de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5AB4F05F

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 191/2024, do Pregão Eletrônico nº 035/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 066/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.600/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SIMILARES".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1.915/2025, do Processo Administrativo Interno nº 2.166/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 29 de maio de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FB7F6A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2025

ID: 2640

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 49.999.622/0001-64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR

VALOR – R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.

Tapira, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:3476F496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Tabuas e Vigas de Eucalipto Tratado para Reforma de Assoalho do Deck do Recanto Ecológico Celso Colesel.
Fundamento: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	03/06/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	04/06/2025, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares,30 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D26AA0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2020.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2020.
ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: DISPENSA N° INEXIGIBILIDADE N° 02/2020.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE).
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: COMPANY FIRM LTDA, inscrita no CNPJ: 31.467.127/0001-49, com sede na Av. Vedolino Neves, nº 697, Casa 06, Bom Retiro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, ADITAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE), conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE N° 04/2020 e anexos, o contrato passa tem um acréscimo de aproximadamente 25 %(vinte e cinco por certo) no valor de R$ 19.557,45 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 27 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:23A00E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2024.

ADITIVO DE VALOR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 90033/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de REFEIÇÕES, TIPO BUFFET COM BEBIDAS, para eventos das Secretarias Municipais de Teixeira Soares-PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.
CONTRATADA: **BATISTA & BURAK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01, com sede a rua XV de Novembro, Nº 126, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 106 e 107, da Lei Nº 14133/21, tem por objetivo, ADITAR o Contrato Inicial de compra e venda que tem como objeto empresa especializada em fornecimento de REFEIÇÕES, TIPO BUFFET COM BEBIDAS, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 90033/2024 e anexos, O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 201-2024, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão.

Teixeira Soares-PR, 22 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0B68E904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 32/2023
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Cartuchos de Toner, Cartuchos de Tinta e Recargas, para Impressoras Secretaria Municipal de Educação, Escolas E CMEIS de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30, com sede Rua Nereu Ramos, nº 512, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a Aquisição de Cartuchos de Toner, Cartuchos de Tinta e Recargas, para Impressoras Secretaria Municipal de Educação, Escolas E CMEIS de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 32/2023 e anexos, até o dia 22 de maio de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares (PR), 20 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6FAC384D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 32/2023
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Cartuchos de Toner, Cartuchos de Tinta e Recargas, para Impressoras Secretaria Municipal de Educação, Escolas E CMEIS de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577/0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a Aquisição de Cartuchos de Toner, Cartuchos de Tinta e Recargas, para Impressoras Secretaria Municipal de Educação, Escolas E CMEIS de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 32/2023 e anexos, até o dia 22 de maio de 2026, O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 6.248,20 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).A contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares (PR), 20 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:49F6C6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 SRP

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município

de Teixeira Soares, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 12/06/2025. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:32EB12F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 083/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor "RODRIGO CHAVES DE LIMA", ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, neste Município, lotado na Secretaria de Agricultura, para prestar serviço junto a IDR-PARANÁ (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER) a partir de 02 de junho de 2025, até ulterior deliberação.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:39BA5A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
COM PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 90014/2025, com data de abertura prevista para o dia 30/05/2025, as 09:00 que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Veículo SUV Seminovo Ano Modelo 2021/2022 com Capacidade para 7 (Sete) Passageiros, destinado ao Uso por Parte do Poder Executivo de Teixeira Soares/Pr, por motivos administrativos, o Edital Retificado encontra-se no portal www.gov.br/compras/pt-br e no Portal de Transparência do Município.
NOVA DATA DE ABERTURA: 03/07/2025
HORARIO: 09:00 HORAS
Leia-se Publique-se.
Teixeira Soares, 29 de maio de 2024.

JACIEL VIEGANDT
Agente de Contratação/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:B7F56701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.820/2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esportes, instrumento de natureza contábil vinculado à Secretaria de Esportes do Município de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Esportes, instrumento de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Esportes tem por finalidade apoiar e subsidiar financeiramente os programas, projetos e ações de esporte e lazer, de iniciativa do Poder Público Municipal e Privado no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Esportes será a gestora do Fundo Municipal de Esportes, sob controle e fiscalização do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 4º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Esportes:

I - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - retorno e resultados de suas aplicações;

III - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;

IV - doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências "Fundo a Fundo", provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da lei vigente;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VI - os patrocínios recolhidos;

VII - os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;

VIII - participação na arrecadação de inscrições em eventos esportivos promovidos e/ou chancelados pelo Poder Público;

IX - inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;

X - o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos e de lazer promovidos pela Prefeitura do Município de Terra Boa;

XI - receitas provenientes das Leis Federais n.ºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

XII - recursos de Emendas Parlamentares;

XIII - quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.

§1º. Poderão, a critério e conveniência do Município e em percentual discricionário, fazer parte das receitas do fundo:

I - preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela Secretaria Municipal de Esportes;

II - os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do Município;
III - todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;

IV - as multas aplicadas por danos causados aos próprios equipamentos da Secretaria de Municipal de Esportes;

V - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela Secretaria Municipal de Esportes;

VI - valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressalvados os casos em que haja vedação legal para vinculação de receita para fundo;

VII - valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;

VIII - recursos oriundos de repasses de loterias;

§2º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§3º. Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizadas na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 5º. O orçamento do Fundo Municipal de Esportes integrará o do Município como uma unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.

§1º. O orçamento, a contabilidade e a administração do Fundo Municipal de Esportes observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§2º. Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao Fundo Municipal de Esportes serão registrados pela Contabilidade Geral do Município de Terra Boa de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias do Município, onde se registrará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro ao final de cada exercício financeiro, podendo ser emitido balanço de período intermediário para atender necessidade específica da Secretaria Municipal de Esportes.

§3º. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes deverão ser depositados em conta corrente específica vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

§4º. Os saldos positivos das fontes de recursos vinculadas ao Fundo Municipal de Esportes, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito das mesmas fontes.

Art. 6º. A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Esportes caberá à Secretaria Municipal de Esportes, a qual terá como atribuições:

I - administrar o Fundo Municipal de Esportes e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes; com o Plano Plurianual; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do Município;

II - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Esportes, relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Esportes;

III - manter os controles necessários à execução orçamentaria do Fundo Municipal de Esportes referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;

IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao Fundo Municipal de Esportes;

V - apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Esportes a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Esportes;

VI - elaborar juntamente com o Conselho Municipal de Esportes o regulamento do Fundo Municipal de Esportes, o qual será publicado através de Decreto do Poder Executivo;

VII - encaminhar, semestralmente, ao Conselho Municipal do Esporte relatório de execução das atividades.

Art. 7º. A gestão operacional e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes será de responsabilidade dos gestores vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e sua operação será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

Art. 8º. O Fundo Municipal de Esportes será orientado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Esporte, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente em:

I - programas de formação e iniciação esportiva, desenvolvidos pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativas com atuação no Município de Terra Boa;

II - programas de incentivo ao esporte amador, lazer e esporte de participação;

III - programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;

IV - programas voltados ao esporte de rendimento, em especial ao incentivo individual de atletas e o fortalecimento das equipes;

V - outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal do Esporte.

Art. 9º. A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes será orientada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de

Esportes, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.

Art. 10. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Esportes, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte.

Art. 11. O Fundo Municipal de Esportes terá vigência ilimitada, sendo avaliada pela Secretaria de Esportes, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, a conveniência da manutenção de recursos no fundo.

Parágrafo único. Havendo extinção do Fundo Municipal de Esportes os ativos e passivos serão incorporados à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:51367823

GABINETE
LEI Nº 1.821/2025

Institui o Programa Parlamento Jovem no Âmbito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de Terra Boa, Paraná o **"Programa Parlamento Jovem"**, que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo, conforme dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares do ensino fundamental e do ensino médio, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, através do exercício de mandato.

§ 1º. O exercício de mandato terá caráter instrutivo e participativo, com a duração de seis a 12 meses, e a eleição acontecerá em conformidade com as políticas adotadas pelas escolas participantes.

§ 2º. Serão aceitas todas as escolas do Município de Terra Boa, devendo os participantes estarem devidamente matriculados na rede Municipal, Estadual e ensino técnico integrado ao médio ou Particular de acordo com o interesse da instituição de ensino.

§ 3º. O estudante eleito pelo voto na escola e posteriormente pelo voto dos vereadores será denominado como "Vereador Mirim" e deverá obrigatoriamente ser estudante do ensino fundamental e médio (7º E. F ao 2º E.M), com idade máxima de 18 (dezoito) anos.

§ 4º. Não será permitida a reeleição de estudantes para o cargo de Vereador Mirim.

Art. 3º. Fica a cargo da Câmara Municipal atrair a atenção das escolas públicas e privadas que compreendem os alunos do 6º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio para participarem da realização do Programa, promovendo a divulgação sobre o tema, como também as eleições.

Parágrafo único. É atribuição da Câmara Municipal firmar parceria com o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Municipal de Educação para trazer os alunos do 5º ano do ensino fundamental para assistir as Sessões do Parlamento Jovem.

Art. 4º. Observar-se-ão no decorrer dos trabalhos do "Parlamento Jovem", tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposituras, inclusive quanto à sua iniciativa, discussão e votação em Plenário.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara diligenciará no sentido de que a sessão plenária do "Parlamento Jovem" transcorra no Plenário da Câmara de Vereadores e seja acompanhada por assessoramento compatível com a evolução dos trabalhos.

Art. 5º. O Parlamento Jovem será composto em número igual à quantidade de Vereadores que compõem a Câmara Municipal e cada Vereador auxiliará cada Vereador Mirim eleito, na elaboração de Projetos de Lei, Anteprojetos, Requerimentos, Moções, Resoluções, Indicações e Emendas.

§ 1º. Ao tomarem posse, os Parlamentares Jovens prestarão o seguinte compromisso: *"Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do município dentro das normas constitucionais"*.

§ 2º. Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos parlamentares jovens, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 3º. A legislatura terá a duração de 6 meses a 12 meses com a realização de 4 a 10 Sessões do "Parlamento Jovem" verificando-se seu início com a Posse dos Parlamentares Eleitos, no mês de maio de cada ano, seguido das Sessões Deliberativas e o recesso escolar.

§ 4º. Durante esse período os Parlamentares Jovens participarão de políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Município, principalmente, as que interessam diretamente aos jovens cidadãos Terraboenses.

§ 5º. Os Parlamentares Jovens terão incumbências em seus mandatos, como a criação de pelo menos três indicações e um requerimento por Sessão do Parlamento, como também a proposição de pelo menos um projeto de lei.

§ 6º. Todos os projetos passarão por votação única.

Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara, mediante regulamento, estabelecerá regras ao funcionamento do "Parlamento Jovem", especialmente quanto:

I - ao cronograma das atividades de organização;
II - as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
III - a eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
IV - as normas para a eleição da Mesa Executiva;
V - a realização dos trabalhos da Sessão Plenária;
VI - a criação dos Partidos temáticos que os parlamentares se elegerão;
VII - e outros casos, que porventura, estejam omissos nesta Lei.

§ 1º. O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Executiva, composta por técnicos do Poder Legislativo Municipal e instituições parceiras do Programa, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da Sessão do Parlamento Jovem, na forma estabelecida neste artigo.

§ 2º. As demais atividades que venham a compor o "Parlamento Jovem Municipal" orientar-se-ão para o conhecimento dos procedimentos legislativos, do sistema político brasileiro, das regras eleitorais, das políticas públicas, dos partidos com representação na Câmara de Vereadores, suas propostas políticas e das funções dos líderes partidários.

Art. 7º. Além do Vereador que auxiliar o Parlamentar Jovem, no exercício de seu mandato, o "Vereador Mirim" contará com a ajuda de um Professor Assessor Parlamentar indicado pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, como também contará com o auxílio de um assessor parlamentar designado pelo presidente da Casa.

Art. 8º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do "Parlamento Jovem", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Parágrafo único. Cumpridos todos os requisitos, em compensação pelo comprometimento dos Vereadores Mirins que integram o Parlamento Jovem, a Câmara Municipal de Terra Boa premiará a cada um dos nove com um tablet.

Art. 9º. Participantes do Parlamento Jovem Municipal se comprometerão com o Programa Parlamento Jovem, sendo prevista a aplicação de penalidades para o descumprimento.

Parágrafo único. O não cumprimento por parte do Vereador Mirim, não justificado, ou com justificativa rejeitada pelos demais integrantes do Parlamento Jovem, passa o direito de premiação para o suplente, que deverá cumprir os quesitos impostos pelo regulamento, não importando o período em que acontecer a mudança.

Art. 10. Após designado pelo presidente da Mesa Executiva, cada vereador desta Casa terá um encontro mensal obrigatório com o Vereador Mirim auxiliado, nas dependências da Câmara Municipal para debater o conteúdo obrigatório que será proposto pelo Vereador Mirim em Sessão do Parlamento Jovem.

Art. 11. O presente Programa poderá ser viabilizado a partir do momento que conte com a participação de ao menos uma escola, salvo disposição em contrário expressa em regulamento.

Art. 12. O presente programa foi elaborado tomando como base o número de vereadores da casa que atualmente são nove. Caso este número seja alterado, o presente programa alterasse automaticamente conforme a quantidade de vereadores fixadas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EAE63610

LICITAÇÕES
AVISO - DIPENSA 13-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada em atendimento aos eventos do Município.

Edital disponível no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

Data e horário da sessão de abertura: 05/06/2025 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do https://bnc.org.br/

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:20E4E452

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 130/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 23/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.984.954/0001-74, com sede RUA SALDANHA MARINHO, 392, CENTRO, CEP 88010450, Florianópolis - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO LUIZ MAESTRO, CPF: 704.649.879-20, carteira de Identidade nº 50386376.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos softwares ALTOQI VISUS EBVERICK E BUILDER em suas versões especificadas.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 101.688,00 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de maio de 2025, com vencimento até 29 de maio de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6507BD14

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 131/2025 REF: DISPENSA N° 12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, CNPJ nº 05.566.804/0001-76, com sede AVENIDA PARANA, 794, CENTRO, CEP 87705190, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA, CPF: 576.253.609-20, carteira de Identidade nº 47553970.

OBJETO: Contratação de empresa/ Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Discursivas, de Títulos e Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de nível fundamental, médio, técnico e

superior para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de maio de 2025, com vencimento até 29 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8CA8B76

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 10/2025**, Credenciamento de Empresa por meio de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para serviços complementares em atendimentos Especializados Odontológicos.
Sendo que as credenciadas foram:

NOME	CNPJ
L A RAIA – ODONTOLOGIA	12.028.422/0001-54
G V SERVIÇOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA	19.508.042/0001-66

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 29 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:22AA25C4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, criada pela Portaria nº 440/2025, torna público aos interessados o Edital de **Homologação da Classificação Final** do Processo Seletivo Simplificado 01/2025.

Art. 1º Homologação a Classificação Final dos cargos de Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2025.

Art. 2º A classificação no PSS não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa 30 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D39C7521

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 567/2025

Constitui Comissão Especial do Concurso Público para fiscalizar, orientar e coordenar os serviços executados pela Empresa Organizadora do Concurso Público nº 01/2025.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo1º Constituir Comissão Especial de Concurso, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal nº 01/2025:

ANSELMO APARECIDO PAVANI
RG: 8.787.223-8
CPF: 044.948.689-30
Cargo: Agente Administrativo
Qualificação Técnica: Gestão Publica

MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA
RG: 67311515
CPF: 070.936.999-95
Cargo: Enfermeira
Qualificação Técnica: Enfermeira

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN
RG: 8.279.393-3
CPF: 048.629.589-31
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Qualificação Técnica: Técnico em Segurança do Trabalho

KARINA DA SILVA ARAUJO
RG: 9.466.040-8
CPF: 057.160.229-01
Cargo: Assistente Social
Qualificação Técnica: Assistente Social

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6E823901

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.028/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4028/2025 de 29/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.367,80 (dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
03.005.04.122.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
1532 - 3.3.90.93.00.00	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.367,80
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1429 - 3.3.90.40.00.00	3104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**16.367,80**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FFA7E8E4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.029/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4029/2025 de 29/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1533 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
648 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			**95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
553 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
601 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
650 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
669 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**95.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6FE3664E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SUPRITECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.107.128/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA TERRA RICA, 664 - CEP: 83324195 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, Pinhais/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes originais para o equipamento Audmax 240i em vigência de garantia contratual., Pregão N° 44/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/05/2025.

VALOR TOTAL: R$ **171.058,26 (Cento e Setenta e Um Mil e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de maio de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

JOSE ANTONIO GUERREIRO
Supritecnica LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B1836809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 194/2025

SÚMULA: NOMEIA BANCA PARA ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Banca Para Análise De Proposta Técnica relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 08/2025, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Nome	*Cargo*
Layane Cristine Goveia Crepaldi	Presidente
Ivan Muniz da Silva	Membro
Claudio Francisco	Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de Maio de dois mil e vinte e cinco. (29/05/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:4828BDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas, Professor 20 horas** e **Professor de Educação Física 40 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (29/05/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0016/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
JESSICA LAIS DEBOLETA DA SILVA SILVEIRA FERRARI	9º
ANA CLÁUDIA PAIVA DE SANTIAGO	10º
KARLA SOARES BERTUCCINI	11º
BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	12°

PROFESSOR 20 HORAS	
Nome	**Classificação**
ROSANGELA MARIA GOUVEIA	8º
MARICI RAQUEL MACHADO	9º
IRAÍDES APARECIDA DA COSTA SILVA	10º
MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	11°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
ANTONIO MARCOS SCHIAVO	3º

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6A535391

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO MAMIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 PROCESSO 45/2025

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 17/2025, O objeto dessa licitação consiste em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO DE DOIS CONJUNTOS DE MOTOBMBA SUBMERSA.** conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 4/06/2025 (quatro dias de junho de 2025).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br/ em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 29/05/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:537ED407

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Decreto nº 350/2025

SÚMULA: Dispõe sobre parcelamento de débitos para com o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica**,** e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1° Os débitos junto ao Serviço SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica poderão ser parcelados com 1 (uma) entrada no ato da negociação e o restante em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Artigo 2º O parcelamento dar-se-á mediante a confissão de dívida do titular da unidade consumidora devedora ou de seu procurador devidamente constituído, sendo obrigatório a apresentação do R.G. e C.P.F.

Parágrafo único: O parcelamento efetuado pelo locatário exime o proprietário do imóvel devedor da responsabilidade solidária pelo pagamento do débito parcelado.

Artigo 3º As parcelas não poderão ser inferiores à tarifa mínima de cada categoria (*residencial, comercial, industrial e outros*), e serão lançadas e cobradas diretamente nas faturas, juntamente com o consumo mensal.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (29/05/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:10E7B6A3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAMAE

DECRETO Nº 346/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR ADEQUADAMENTE OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO,
DECRETA:

Art. 1º.- Fica aprovado, por meio deste decreto, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto de Terra Rica, conforme texto anexo.
Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (29/05/2025).

Agnaldo de Souza Costa
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE TERRA RICA - PR

CAPÍTULO I
- DO OBJETO -

Art. 1º - Este regulamento dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água potável e à coleta, transporte, ao tratamento e à disposição final dos esgotos sanitários prestados pela autarquia municipal Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica - PR (SAMAE), bem como regulamenta as relações entre este e seus usuários.
Parágrafo único – Para efeitos do presente regulamento as expressões SAMAE e autarquia se equivalem.

CAPÍTULO II
- DA TERMINOLOGIA -

Art. 2º - Adota-se neste regulamento a terminologia consagrada nas diversas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as que se seguem:
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL: Constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição.
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO - Processo de conferência do sistema de hidrômetro, para verificação de erro de indicação em relação aos limites estabelecidos pelos órgãos competentes.
CATEGORIA DE USUÁRIO - Classificação do usuário por tipo e número de economia, para os fins de enquadramento na estrutura tarifária do SAMAE, conforme definida pela entidade reguladora.
COLETOR PÚBLICO - Canalização pública destinada à recepção de esgoto.
COLETOR PREDIAL - É a canalização compreendida entre a última inserção do prédio e a rede pública.
DESPEJO INDUSTRIAL - Efluente líquido proveniente do uso de água para fins industriais e/ou serviços diversos, com características diversas das águas residuárias domésticas.
REDE DE DISTRIBUIÇÃO - Canalização pública de distribuição de água.
ECONOMIA - Imóvel de uma única ocupação, ou subdivisão de imóvel com ocupação independente das demais, perfeitamente identificável ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para uso dos serviços de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto.

ESTRUTURA TARIFÁRIA - Tabela de valores que compõem as tarifas do SAMAE, conforme definida pela entidade reguladora.
ESGOTAMENTO SANITÁRIO: Constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposições finais adequadas dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente.
FAIXA DE CONSUMO - Intervalo de volume de consumo estabelecido para fins de tarifação.
FATURA MENSAL – Documento hábil para pagamento e cobrança de débito contraído pelo usuário e que corresponde à tarifa de prestação de serviços.
FATURAMENTO - Documento hábil que contabiliza os valores devidos pelo usuário, referente aos serviços prestados pelo SAMAE.
HIDRANTE - Aparelho instalado na rede de distribuição de água, apropriado à tomada de água para combate a incêndio.
HIDRÔMETRO - Aparelho destinado a medir e indicar continuamente o volume de água que passa por sua câmara de medição.
INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - Conjunto de tubulações, aparelhos e equipamentos a jusante do cavalete.
INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO - Conjunto de tubulações, aparelhos, equipamentos e peças especiais a montante do meio fio.
LIGAÇÃO CLANDESTINA - Conexão de instalação predial à rede de distribuição de água e/ou coletora de esgoto executadas sem autorização ou conhecimento do SAMAE.
LIGAÇÃO DE ÁGUA - Conexão do ramal predial de água à rede pública de distribuição de água incluindo cavalete, registro e hidrômetro. A caixa/grade de proteção fica responsabilidade do usuário (anexo 1).
LIGAÇÃO DE ESGOTO - Conexão do ramal predial de esgoto à rede pública coletora de esgoto.
LIMITADOR DE CONSUMO - É um dispositivo instalado no ramal predial para limitar o consumo de água.
PARALISAÇÃO: Cessação de abastecimento por período superior a 06 (seis) horas consecutivas.
PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA: Conjunto de procedimentos, que poderão estar definidos no Plano Municipal de Saneamento Básico, que permite ao prestador de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prevenir e, diante de ocorrências, providenciar soluções adequadas às situações de emergências, incluindo levantamento dos pontos críticos e vulneráveis dos sistemas mapeados em sua área geográfica de abrangência.
PADRÃO DE LIGAÇÃO: Conjunto constituído do cavalete, do registro hidráulico, do hidrômetro e da caixa ou grade protetora.
PRÉDIO - Toda edificação utilizada para fins residencial, público, comercial ou industrial.
PRESSÃO DINÂMICA - É a pressão que se verifica na rede de distribuição, sob condições normais de consumo, considerando os coeficientes de dia e hora de maior consumo (K1 e K2).
RAMAL PREDIAL DE ÁGUA - Conjunto de tubulações e peças especiais situados entre a rede de distribuição de água e a montante do registro.
RAMAL PREDIAL DE ESGOTO - Conjunto de tubulações e peças especiais situados entre a rede coletora de esgoto e o meio fio.
REDE COLETORA DE ESGOTO - Conjunto de tubulações e peças que compõem os subsistemas de coleta de esgoto.
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - Conjunto de tubulações e peças que compõem os subsistemas de distribuição de água.
REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO - Canalização cuja função precípua é receber e transportar o esgoto sanitário coletado.
REGISTRO HIDRÁULICO: Aparelho destinado a interromper o fluxo de água em uma tubulação.
RELIGAÇÃO: Procedimento efetuado com o objetivo de restabelecer a prestação de serviço ao usuário após suspensão ou desligamento, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas entre o pedido e sua efetivação o qual fluirá somente em horário comercial.
RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA: Religação caracterizada pelo prazo máximo de 06 (seis) horas entre o pedido e sua efetivação o qual fluirá somente em horário comercial.
RESERVATÓRIO OU CAIXA D'ÁGUA: Estrutura ou dispositivo para acumulação de água.
SEGURANÇA: Utilização de todas as medidas possíveis para prevenção, redução e afastamento de riscos na prestação dos serviços.
SERVIÇOS DIVERSOS: Serviços cobráveis sob a forma de outros preços públicos.
SERVIÇO TEMPORÁRIO - As ligações concedidas para uso em atividades passageiras.
SISTEMA DE ÁGUA - Conjunto de obras, instalações e equipamentos que tem por finalidade captar, aduzir, tratar, reservar e distribuir água, inclusive os ramais domiciliares.
SISTEMA DE ESGOTO - Conjunto de obras, instalações e equipamentos que tem por finalidade coletar, transportar, tratar e dar destino final adequado às águas residuárias ou servidas.
SUSPENSÃO: Ato do prestador a fim de cessar a prestação de serviço devido a descumprimento de normas por parte do usuário, ou por solicitação deste;
TARIFA - Conjunto de preços estabelecidos pela entidade reguladora e aplicados pelo SAMAE, referente à cobrança dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta e tratamento de esgoto.
TARIFA SOCIAL – Tarifa subsidiada destinada aos usuários que tem consumo de água em condições especiais.
USUÁRIO - Toda pessoa física ou jurídica responsável pela utilização dos serviços de água e/ou esgotos sanitários, proprietária ou detentora, a qualquer título, da posse do imóvel beneficiado por esses serviços.
VÁLVULA DE FLUTUADOR OU BÓIA - É a válvula destinada a interromper a entrada de água nos reservatórios dos imóveis quando atingido o nível máximo de água.
VOLUME FATURADO - É o volume correspondente ao valor a ser cobrado do usuário, especificado na conta mensal de serviços.
VOLUME MÉDIO: volume estimado a ser calculado pela média dos volumes utilizados de água dos últimos 03 (três) ciclos de faturamento disponíveis.

CAPÍTULO III
- DA COMPETÊNCIA -
Art. 3º - Compete ao SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica – PR, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 23 em 13 de setembro de 1993, exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de água e esgoto do município de Terra Rica – PR, compreendendo o planejamento e a execução das obras, instalação e manutenção dos sistemas, a medição do consumo de água, faturamento e cobrança dos serviços prestados, aplicação de penalidades e qualquer outra medida com ele relacionada, em cumprimento aos Planos Municipais de Saneamento Básico e às Políticas Municipais de Saneamento Básico, no limite de suas atribuições, às normas de regulação e às demais normas vigentes, efetuando administração eficiente e adequada prestação dos serviços.
§ 1º - O prestador buscará a integralidade da sua atuação, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados.
§ 2º - O assentamento de rede distribuidora de água e coletora de esgoto, a instalação de equipamentos e a execução de ligações serão efetuados pelo SAMAE ou por terceiros devidamente autorizados, sem prejuízo do que dispõe as posturas municipais e a legislação aplicável.
§ 3º - O prestador é responsável pela adequada prestação dos serviços, que compreende a busca da universalização do acesso, a integralidade, a equidade, a regularidade, a continuidade, a eficiência, a sustentabilidade, a segurança, a transparência, a participação social, a preservação e conservação do meio ambiente e a atualidade.
§ 4º - O prestador deverá assegurar o suprimento de água potável de forma contínua, garantindo o abastecimento durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.
§ 5° - O fornecimento de água deverá ser realizado mantendo na rede pública, ao nível do eixo da via pública uma pressão dinâmica disponível mínima 10 m.c.a. (metros de coluna de água) que permita o abastecimento contínuo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

§6° - O prestador deverá estar preparado para solucionar problemas decorrentes de qualquer eventualidade que prejudique o funcionamento normal do sistema.
§7° - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a paralisação do abastecimento de água efetuada em razão da paralisação de seus serviços em situações de emergência e/ou que atinjam a segurança de pessoas e bens e/ou quando houver necessidade de efetuar reparos, modificações e/ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas
§8° - O prestador deverá manter controle integral e sistemático da qualidade da água distribuída para consumo humano conforme exigências da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IV
- DAS REDES DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO -

Art. 4º - As redes de distribuição de água e coleta de esgoto, bem como os seus acessórios serão assentadas preferencialmente em logradouros públicos, após a aprovação dos respectivos projetos pelo SAMAE, que executará ou fiscalizará as obras e a quem compete, no curso da prestação dos serviços, sua operação e manutenção.
§1º - As canalizações e os coletores assentados nos termos do presente artigo passarão a integrar o patrimônio do SAMAE mediante termo de entrega aceito pelo mesmo.
§2º - As extensões das redes de distribuição e coletoras apenas serão atendidas quando técnica e economicamente viáveis ou quando houver razão de interesse social.
§ 3º - O prolongamento de rede que não constar de cronograma de implantação ou de programa de expansão do prestador para atender pedido de ligação definitiva de água e de esgoto em área urbana ou rural será atendido pelo prestador com ônus para o solicitante.
§ 4º - Não haverá prolongamento de rede nos casos em que o prestador comprovar a inviabilidade técnica para o solicitante diante das condições dos sistemas públicos de água e esgotamento sanitário e nem em relação a imóveis localizados em áreas de risco ou ainda não regularizados pelo município.
§ 5º - O prolongamento de rede para ligação, previsto neste artigo, será atendido se o prestador aprovar o projeto de execução apresentado pelo interessado.
Art.5º - Nas obras de construção e pavimentação de logradouros públicos deverão ser previamente incluídas as de ampliação ou de renovação da rede local de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário.
Art. 6º - As obras de escavação e construção prediais a menos de um metro das canalizações públicas de água ou de esgoto, de ramais ou de coletores prediais, não poderão ser executadas sem prévia notificação ao SAMAE.
Art. 7º - A remoção, recolocação ou modificação das redes de distribuição de água e coletora de esgoto, bem como de instalações dos sistemas públicos de água e esgoto, executados por terceiros com autorização do SAMAE, deverão ser custeadas pelo interessado na execução das obras.
Art. 8º - Os danos causados às canalizações das redes públicas de água ou de esgoto, inclusive aos ramais ou coletores prediais, serão reparados pela Autarquia a expensas dos responsáveis por eles, os quais ficam sujeitos ainda às penalidades previstas neste Regulamento, sem prejuízo das sanções legais a que estiverem sujeitos.
Art. 9º - As obras de ampliação ou extensão das redes de distribuição de água e coletoras de esgoto serão custeadas pelos usuários que as solicitarem ou pelos interessados em sua execução.
§1º - A critério do SAMAE, os custos das obras de que trata este artigo poderão correr parcial ou totalmente às suas expensas, desde que exista viabilidade econômico-financeira e/ou razões de interesse social.
§2º - Os prolongamentos de rede, custeados ou não pelo SAMAE, farão parte do seu patrimônio e estarão afetados pela prestação de serviço público.
Art. 10 - Nos prolongamentos de rede solicitados por terceiros o SAMAE não se responsabilizará pela eventual liberação de áreas de servidão para a sua implantação.
Parágrafo único. Diante do contido no *caput*, fica estabelecido que o SAMAE só executará os prolongamentos de rede diante da existência e comprovação das servidões necessárias.

CAPÍTULO V
- DOS LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS, EDIFICAÇÕES ACIMA DE DOIS PAVIMENTOS OU ACIMA DE 750 m², CONJUNTOS HABITACIONAIS E CONDOMÍNIOS FECHADOS E PROLONGAMENTOS DE RUA-

Art. 11 - Em todo projeto de implantação de loteamento, desmembramento, edificações acima de dois pavimentos ou acima de 750 m², conjuntos habitacionais e condomínios fechados e prolongamento de rua, o SAMAE deverá ser consultado sobre a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário.
Parágrafo único. Nos casos de loteamentos, desmembramentos, prolongamento de ruas e condomínio fechados deve ser apresentado o estudo de parcelamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.
Art. 12 - Em todo projeto de loteamento, desmembramento, edificações acima de dois pavimentos ou acima de 750 m², conjuntos habitacionais e condomínios fechados e prolongamento de rua, é obrigatória a apresentação de projeto hidrossanitário em conformidade com as exigências da Autarquia para análise, aprovação e vistoria.
§ 1º - O projeto deverá incluir todas as especificações técnicas, não podendo ser alterado no curso de sua implantação sem prévia autorização do SAMAE através de apresentação de alteração do projeto hidrossanitário.
§º 2º - Em loteamentos, desmembramentos e condomínios fechados e prolongamento de rua, o SAMAE deverá ser comunicado quando iniciadas as obras de implantação (valas abertas) das redes de água e esgoto sanitário para que se inicie o acompanhamento e fiscalização. Caso tal procedimento não ocorra o SAMAE resguarda o direito de não proceder a interligação com o sistema de água e esgoto sanitário sob pena de comprometer todo o funcionamento do sistema.
Art. 13 - Os sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário de novos loteamentos, desmembramentos, edificações acima de dois pavimentos ou acima de 750m², conjuntos habitacionais e condomínios fechados, nas áreas de atuação do SAMAE, deverão ser construídos e custeados integralmente pelo responsável pelo empreendimento.
Art. 14 - Em loteamentos, após as vistorias e concluídas as obras, o responsável pelo empreendimento deverá apresentar o “as built” ao SAMAE para que execute os testes nas redes implantadas, sendo que após os testes executados, não havendo nenhum problema, considera-se o empreendimento aprovado e liberado; caso contrário será avisado o responsável para que efetue as correções necessárias.
§ 1º - No caso de execução em desacordo com o projeto aprovado as novas vistorias decorrentes terão ônus ao responsável pelo empreendimento.
§ 2º - As áreas, instalações e equipamentos destinados aos sistemas públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário a que se refere este artigo, serão cedidos e incorporados, sem ônus mediante Termo de Doação, ao patrimônio do SAMAE.
§ 3º - A interligação das redes do empreendimento às redes distribuidoras de água e coletoras de esgoto sanitário, são executadas exclusivamente pelo SAMAE.
Art. 15 - A operação e manutenção das instalações internas de água e esgoto sanitário de edificações ficarão a cargo do proprietário.
Art. 16 - O SAMAE não aprovará projeto de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário para loteamento projetado em desacordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal reguladora da matéria, tampouco que firam as normas técnicas cabíveis.

CAPÍTULO VI
DA VIABILIDADE TÉCNICA PARA APROVAÇÃO PROJETOS DE LOTEAMENTOS

Art. 17 – Protocolado o pedido de viabilidade técnica do empreendimento, o SAMAE se encarregará de emitir as Diretrizes para os Projetos dos Sistemas de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto, que deverão ser elaborados pelo empreendedor, obedecendo aos requisitos mínimos estabelecidos pelo SAMAE e ABNT, com vistas à futura incorporação da infraestrutura construída aos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, operados pelo SAMAE.
Parágrafo único - Nos projetos e documentos técnicos deverá constar o nome e assinatura do responsável técnico e o respectivo número de

seu registro no Sistema CONFEA/CREA ou CAU. E deverá atender todas as exigências contidas nas Leis referentes à "LOTEAMENTO" do Município de Terra Rica – PR e ABNT.

Art. 18 – Todos os projetos devem seguir as Normas Técnicas e Instruções pertinentes ao tema, assim como as referências:

I - NBR 9650 - Verificação da estanqueidade no assentamento de adutoras e redes de água;

II - NBR 12211 - Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água;

III - NBR 12214 - Projeto do Sistema de bombeamento de água tratada para abastecimento público, quando necessário;

IV - NBR 12215 - Projeto de adutoras de água tratada para o abastecimento público;

V - NBR 12217 - Projeto para construção de reservatório de distribuição de água para o abastecimento público;

VI - NBR 12218 - Projeto de rede de distribuição de água tratada para o abastecimento público;

VII - NBR 9648 - Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário;

VIII - NBR 9649 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;

IX - NBR 12207 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário;

X - NBR 12208 - Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário (quando for o caso);

XI - NBR 12209 - Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário;

XII - NBR 7362, partes 1, 2 e 3 - Sistemas enterrados para condução de esgoto;

XIII - CONAMA – Resolução Nº430, de 13 de maio de 2011;

XIV - COPAM – Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008;

XV - Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais nº 29;

XVI - NBR 5667 – Hidrantes urbanos de incêndio, suas atualizações ou outra norma que vier substituí-la;

XVII - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 1º - O local da Tomada de Água será indicado após realização das vistorias pertinentes pelo Engenheiro, responsável técnico do SAMAE.

§ 2º - Para loteamentos com pressão insuficiente de água o responsável pelo empreendimento deverá prever uma EAT (Elevatória de Água Tratada), sendo que o projetista dimensionará o conjunto motobomba, indicando, em projeto, vazão, altura manométrica, potência do motor, cota do eixo da bomba e cota do ponto mais desfavorável, em relação ao nível do mar. O ponto com cota mais elevado no empreendimento também deverá possuir pressão mínima de 10 m.c.a. e a pressão máxima deverá ser de 50 m.c.a.

§ 3º - A EAT (Elevatória de Água Tratada) deverá estar localizada em parcela de terreno com livre acesso para veículo a ser doada para o SAMAE.

§ 4º - Os parâmetros para cálculo do projeto de abastecimento de água devem levar em consideração:

I - Taxa de ocupação estimada: 5,0 habitantes/lote;

II - Consumo de água per capita: q= 200 L/hab.dia;

III - Coeficiente de retorno: C= 0,8;

IV - Diâmetro mínimo: 60mm;

V - Coeficiente de consumo máximo diário: k1= 1,2;

VI - Coeficiente de consumo máximo horário: k2= 1,5;

VII - Vazão mínima: qi=1,5L/s;

VIII - Velocidade máxima: Vmáx= 5m/s;

§ 5º – O reservatório a ser instalado poderá ser executado em material adequado as normas técnicas e de preferência do empreendedor, sendo que esse material escolhido deverá ter proteção contra raios ultravioletas, com capacidade mínima para atender as variações de consumo de água de 02 (dois) dias e será instalado sobre terreno a ser doado ao SAMAE.

Art. 19 – Para os projetos dos sistemas de esgotamento sanitário, o empreendedor deve seguir os seguintes parâmetros:

I - População atendida/Taxa de ocupação: TO = 5,0 habitantes/lote;

II - Coeficiente de mínima vazão horária: K3 = 0,50;

III - Coeficiente de retorno: C = 0,8;

IV - Vazão mínima: 1,5 l/s;

V - Tensão trativa mínima: 1,0 Pa;

VI - Diâmetro mínimo: 200 mm;

VII - Velocidade máxima: 5,0 m/s;

VIII - Lâmina d'água máxima (Y/D): 75%;

IX - Recobrimento mínimo de 0,90 metros acima da geratriz superior das tubulações;

X - Adotar coletores de calçada nos casos em que a rede coletora tronco exigir profundidade superior a 4,00 metros, ou DN superior a 350 mm;

XI - Distância máxima entre os PV's deve ser de 60 metros;

XII - Plantas, cortes e detalhes de montagem de peças, tubulações e equipamentos, incluindo locação das futuras derivações, ou seja, das ligações de rede domiciliares de esgoto para cada lote;

§ 1º - O lançamento dos esgotos domésticos, após sofrer os devidos tratamentos (nos empreendimentos em que a Lei Municipal nº 2.034, de 2018, exigir), poderá ser realizado diretamente no curso d'água, ressaltando-se que os padrões de tratamento devem atender as Normas do CONAMA e do COPAM/CERH –MG segundo a classe do curso d'água que irá receber o efluente; também poderá ser lançado em um dos Poços de Inspeção do SAMAE desde que autorizado pela autarquia e mencionado no projeto levando em consideração a vazão de esgoto já existente no ponto.

Art. 20 – Todas as instalações hidráulicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas, automação e equipamentos serão de responsabilidade do loteador, bem como a fabricação, instalação do reservatório e a execução da base de concreto armado e do abrigo da EAT (Elevatória de Água Tratada), sem ônus para o SAMAE.

§ 1º - Os projetos deverão ser entregues em conformidade com os dispositivos deste capítulo e estudo de viabilidade técnica, da seguinte forma:

I - 2 (duas) cópias completas encadernadas;

II - 1 (uma) cópia completa em meio magnético;

§2º - O SAMAE fiscalizará a implantação das obras exigindo qualidade dos serviços, testes de desempenho, estanqueidade, etc., de modo que quaisquer serviços em desacordo com o projeto aprovado, com as normas de referência ou com falta de qualidade, serão objeto de reprovação pelo SAMAE.

§3º - O SAMAE somente aceitará a incorporação da infraestrutura executada se a mesma estiver de acordo com os projetos, especificações, normas e ter passado pelos testes.

§ 4º - Quaisquer defeitos operacionais, construtivos ou de projeto, porventura não percebidos nas etapas de análise de projetos e fiscalização das obras, que se manifestarem após a entrega e incorporação das obras, será de responsabilidade do empreendedor, por um prazo de 5 (cinco) anos, conforme Código Civil e Leis pertinentes.

§ 5º - Onde houver necessidade de existência de bomba para o abastecimento de água, o empreendedor deverá disponibilizar sempre 2 (duas) unidades.

§ 6º - Todas as redes, água e esgoto devem ser georreferenciadas e o arquivo proveniente ao georreferenciamento entregue ao SAMAE, em formato.shp., sendo que esse georreferenciamento deve estar devidamente com escala, legenda, sistema de coordenadas, datum e demais informações, de modo que cada componente deve ter seus atributos devidamente descritos, tais como material, diâmetro, tipo de componente, comprimento, profundidade etc.

§ 7º - É de responsabilidade do loteador a implantação de sistema de telemetria para envio de dados da EAT e do reservatório à Central de Monitoramento do SAMAE; dessa forma, esse sistema deverá seguir o formato adotado pelo SAMAE, por questão de compatibilidade e padronização.

CAPÍTULO VII

- DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS -

Art. 21 - As instalações prediais de água e/ou esgoto serão executadas e mantidas às expensas do usuário, com emprego de materiais e processos aceitos pela autarquia.

Parágrafo único - A ligação de água somente será efetivada se o proprietário providenciar a edificação de abrigo para o hidrômetro, de acordo com o padrão para ligações determinado pelo SAMAE, (Anexo I), junto ao alinhamento predial, possibilitando fácil acesso para leitura e serviços de manutenção.

Art. 22 - A autarquia se reserva no direito de inspecionar as instalações prediais de água e esgoto antes de efetuar a ligação dos respectivos serviços e, posteriormente, a qualquer tempo.

§ 1º - A ligação, precedida de vistoria, será realizada dentro dos seguintes prazos:

I - em área urbana: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de aprovação das instalações; e
II - em área rural: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aprovação das instalações.
§ 2° - A vistoria destina-se a verificar a adequação ao padrão de ligação, os dados cadastrais constantes do pedido de ligação e, se for o caso, aprovar as instalações.
§ 3° - A vistoria deverá ocorrer no prazo de até 7 (sete) dias úteis em áreas urbanas e até 10 (dez) dias úteis em áreas rurais, a contar da comunicação pelo usuário sobre o atendimento das providências constantes no §1º.
§ 4° - O prestador arcará com os custos de execução da primeira vistoria.
§ 5° - Caso a vistoria indique inadequação das instalações prediais, o prestador informará, de forma detalhada e por escrito, as medidas corretivas necessárias, com menção da justificativa técnica e da base legal que as fundamentam.
§6º - O usuário é obrigado a reparar ou substituir, dentro do prazo que lhe for fixado na respectiva notificação da autarquia, as canalizações ou aparelhos hidráulicos sanitários que se constatarem defeituosos, possibilitando o desperdício, a poluição da água ou a criação de quaisquer condições indesejáveis sob o ponto de vista sanitário.
Art. 23 - As instalações prediais conectadas à rede pública não deverão permitir a interconexão com outras canalizações de água cujo abastecimento não provenha do sistema público de abastecimento.
Art. 24 - É proibida qualquer extensão da instalação predial para servir outra economia localizada em imóveis distintos, ainda que pertencente ao mesmo proprietário, com exceção dos casos expressamente autorizados pelo SAMAE.
Art. 25 - É vedado o emprego de qualquer dispositivo que provoque sucção do ramal predial de água.
Art. 26 – Os proprietários de instalações prediais localizadas em logradouros desprovidos de rede de esgoto deverão construir, manter e operar, as suas expensas, dispositivos de destino adequado de esgoto sanitário.
Art. 27 - O esgotamento sanitário de prédios situados abaixo do nível da rua poderá ser feito para o coletor da rua situada em frente ao prédio, através de sistema mecânico a ser instalado pelo usuário, as suas expensas, ou para o coletor de cota mais baixa, passando através de terrenos vizinhos, desde que os proprietários o permitam, mediante documento hábil.
Art. 28 - É vedado o lançamento de águas pluviais na canalização de esgoto, ou qualquer outra interconexão entre os sistemas sanitário e pluvial.
§1º - Os imóveis deverão conter sistema de drenagem que colete as águas pluviais e as transportem para despejo ou lançamento na rede coletora de águas pluviais, também conhecidas como galerias, existentes junto à via pública.
§2º - Consideram-se águas pluviais para os fins deste Decreto, as águas provenientes das chuvas, de uso em piscinas e de lavagem empreendidas no imóvel, tanto na área interna residencial quanto externa, que desemboquem ou sejam lançadas diretamente em ralos existentes na área externa da residência.
Art. 29 - Toda propriedade imóvel que possuir ligações nos moldes previstos no artigo anterior e lançarem indevidamente águas pluviais na rede coletora de esgotos, pagará multa em função de sua conduta, cujo valor será definido em Resolução específica da entidade reguladora.
§1º - Independentemente da cobrança da multa estabelecida neste artigo, deverá o proprietário inativar as ligações ilegais e promover, as suas expensas, a adaptação de seu imóvel com a colocação de sistema de drenagem que direcione as águas pluviais para a rede externa coletora de águas pluviais existentes junto à via pública.
§2º - Realizados os reparos necessários à correção da irregularidade, o usuário deverá comprovar junto ao SAMAE as medidas empreendidas com o fim de cessar a cobrança da multa aplicada.
§3º - Os imóveis serão fiscalizados sempre que possível por servidores do SAMAE com vistas à detecção de ligações ilegais de deságue na rede coletora de esgotos.
§4º - O proprietário ou possuidor direto que não permitir o acesso do fiscal em suas instalações prediais será autuado com multa equivalente à prevista no *caput* deste artigo,
§5º - Caso o usuário não providencie as medidas necessárias à correção da irregularidade no prazo de 12 (doze) meses, a multa estabelecida neste artigo será aplicada em dobro.

CAPÍTULO VIII
-DAS LIGAÇÕES PERMANENTES E DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO -

Art.30 - As ligações de água e esgoto serão concedidas mediante requerimento do interessado e desde que satisfeitas as exigências estabelecidas em normas e instruções regulamentares do SAMAE.
§ 1º - O usuário deve comparecer ao SAMAE e solicitar o parecer técnico para a(s) ligação(ões), que tem a finalidade de verificar, previamente, a possibilidade da prestação do(s) serviço(s) de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.
§ 2º - São de responsabilidade do prestador as unidades componentes do sistema de água e de esgoto até o ponto de entrega de água e a partir do ponto de coleta de esgoto.
§3° - No caso em que a instalação predial do usuário atravesse outro imóvel, o ponto de entrega de água ou o de coleta de esgoto será o limite da via pública.
§4° Em caso de rede em interior de quarteirão, de condomínio, de loteamento, de conjunto habitacional, de área comercial, área industrial, área de serviço ou outro tipo de empreendimento, cuja estrutura de vias e instalações de saneamento não pertença ao sistema público, a operação e a manutenção dos componentes da rede interna serão de responsabilidade dos usuários.
§5º - Após o parecer técnico realizado, caso este seja pelo deferimento da ligação, o pedido (requerimento) para as ligações novas de água e esgoto somente serão realizados após a autorização formal da Prefeitura Municipal de Terra Rica – PR, onde conste todos os dados necessários para o cadastro inicial do imóvel.
§6º - O serviço de cadastro será devido sempre que houver registro inicial ou alteração de dados de proprietário de imóvel ou usuário de serviços no cadastro fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE).
§7º - O pedido de cadastro será processado mediante a apresentação de documentos pessoais ou CNPJ e Contrato Social para pessoa jurídica, bem como de documentos comprobatórios de posse ou propriedade, se for o caso.
§8º - Deverão ser requeridas, preferencialmente, as ligações de água e esgoto quando existir as respectivas redes no logradouro, não obrigando o usuário a fazer, no mesmo momento, o pedido conjunto pelos serviços distintos.
§9º - O fornecimento dos serviços de água e esgoto obriga o usuário ao pagamento de tarifa de ligação de água e esgoto, cujos valores estão relacionados em Resolução específica da entidade reguladora.
§10º - O requerimento para ligação de água e esgoto em prédios, edifício de apartamentos e condomínios deverá, necessariamente, estar acompanhado do seu respectivo Projeto Hidráulico, contemplando a individualização das medições, bem como a solução adotada para o bombeamento de água tratada nos empreendimentos com mais de 10 (dez) metros de altura ou aqueles cuja pressão dinâmica disponível na rede junto à ligação seja insuficiente para abastecer o reservatório superior.
§11 - As eventuais alterações de propriedade do imóvel somente serão realizadas mediante a apresentação de cópia da escritura pública com o respectivo registro em cartório ou contrato de compra e venda com reconhecimento de firma das assinaturas.
§12 - No caso de falecimento do proprietário do imóvel, qualquer dos herdeiros poderá solicitar a inclusão de seus dados cadastrais como usuário do sistema, mediante a apresentação de certidão de óbito, documentos pessoais e declaração de concordância dos demais herdeiros, até a nomeação de inventariante nos autos do inventário dos bens deixados pelo *de cujus*.
§13 - O inquilino ou proprietário, no caso de locação, poderá solicitar a mudança de titularidade da fatura de água e esgoto, caso em que deverá apresentar cópia do contrato de locação ou termo de cessão de uso e documentos pessoais (CPF e RG) para a inclusão dos dados se não houver débitos em aberto.
§14 – Se haver débitos em aberto na unidade consumidora, será necessário o contrato de locação, reconhecido firma em cartório das assinaturas do locatário e proprietário.
§15 - Para fins de cobrança amigável ou judicial, será considerado responsável pelo débito o usuário cadastrado no período correspondente.

Art. 31 - O abastecimento de água a prédios deverá ser feito, sempre que possível, por um só ramal derivado da rede de distribuição existente na testada do imóvel, o qual será dimensionado pela autarquia de modo a assegurar o suprimento satisfatório deste.
§1º - Em casos especiais, a critério da autarquia, o ramal predial pode ser derivado da rede de distribuição de logradouro que não o de testada, ou mesmo de outro ramal predial.
§2º - As unidades prediais componentes de um mesmo edifício poderão ser abastecidas por ramais independentes, a critério da autarquia.
§3º - Se for constado que as ligações de água (medidores/hidrômetros) não correspondem às respectivas unidades prediais, caberá ao proprietário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, providenciar a individualização das ligações de água, bem como relacionar as caixas de proteção aos respectivos apartamentos de forma clara, sob pena de aplicação da multa prevista neste regulamento.
§4º - Aplicam-se aos serviços de esgotamento, no que se refere ao coletor predial e ao coletor público, as disposições previstas neste artigo.
§5º - Os ramais prediais de água e esgoto poderão ser deslocados ou substituídos, a critério do SAMAE, desde que respeitado o interesse público, sendo que, quando o deslocamento ou substituição for solicitado pelo usuário, as respectivas despesas correrão por sua conta.
Art. 32 - A autarquia procederá a instalação e ligação dos ramais e coletores prediais às respectivas redes públicas, que se tornarão propriedade exclusiva do SAMAE, competindo-lhe, inclusive, a sua manutenção.
Parágrafo único - O reparo de dano causado por terceiros em ramal predial será feito a expensas de quem lhe der causa.
Art. 33 - É vedado ao usuário qualquer intervenção nos ramais prediais de água e esgoto, ainda que a intervenção tenha por fim desobstruí-los, reparar qualquer defeito ou melhorar as condições de abastecimento ou despejo.
Parágrafo único - Os danos causados aos ramais pela intervenção indébita a que se refere este artigo serão reparados pela autarquia, às expensas do usuário, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Art. 34 - Os diâmetros dos ramais prediais serão determinados pelo SAMAE em função das demandas estimadas e das condições técnicas.
Parágrafo único - Os diâmetros mínimos dos ramais prediais de água e esgoto serão, respectivamente, 20 mm (1/2") e 100 mm (4").
Art. 35 – Para o esgoto, a critério do SAMAE, poderá um ramal predial atender a dois ou mais prédios quando houver conveniência de ordem técnica.
Art. 36 - O SAMAE não se obriga a conceder ligação de esgoto quando a profundidade do ramal predial for superior a 1,00 metro, mensurado a partir da soleira do meio fio até a geratriz interna inferior da tubulação do ramal predial.
Parágrafo único - O usuário deve providenciar a construção de uma caixa de inspeção no passeio, com dimensões mínimas de 50 x 50 cm ou providenciar a aquisição de caixa de inspeção de esgoto pronta em lojas de materiais de construção e promover sua instalação, após recomendações do SAMAE, conforme Anexo II.
Art. 37 - A distância máxima permitida para ligação de esgoto em diagonal é de 50 (cinquenta) metros, medida na rede existente, a partir da interseção perpendicular ao eixo da rede de esgoto.
Art. 38 - O esgotamento através de terreno de outra propriedade, situado em cota inferior, somente poderá ser levado a efeito quando houver conveniência técnica, anuência do SAMAE e do proprietário do terreno pelo qual passar a tubulação, obtida pelo interessado e mediante apresentação de autorização por escrito do proprietário do terreno.
Art. 39 - É obrigatória a respectiva ligação para todo prédio cujo esgoto sanitário é considerado coletável pela rede pública da rua em que está localizado.
Art. 40 - A ligação de água destina-se apenas à própria serventia do usuário, a quem cabe evitar desperdícios, poluição ou fornecimento a terceiros, mesmo a título gratuito, salvo em caso de incêndio ou de calamidade pública.
Art. 41 - As ligações de água e de esgoto para uso doméstico e higiênico tem prioridade sobre as destinadas a outros usos, cuja concessão ficará condicionada à capacidade dos respectivos sistemas e às possibilidades de sua ampliação.
Art. 42 - As ligações prediais poderão ser suprimidas nos seguintes casos:
I - Interdição judicial ou administrativa do imóvel;
II - Desapropriação do imóvel para abertura de via pública;
III - Incêndio ou destruição do imóvel;
IV - Fusão de ligações.
§1º – O usuário poderá requerer a suspensão temporária dos serviços de abastecimento de água e de coleta do esgoto, devendo o SAMAE proceder ao desligamento e à leitura do hidrômetro para o respectivo faturamento dos serviços prestados até o desligamento.
§2º - O desligamento somente será efetivado após o pagamento da fatura com a leitura final, nos termos do parágrafo anterior, bem como de débitos existentes e do recolhimento da tarifa constante do Anexo II.

CAPÍTULO lX
- DAS LIGAÇÕES PROVISÓRIAS -
Art. 43 - Ligações provisórias são as destinadas ao fornecimento de água e esgotamento sanitário de caráter temporário, tais como: feiras, exposições, parques de diversões, circos, canteiros de obras em logradouros públicos e similares, que por sua natureza não tenham duração permanente.
§1º - As ligações provisórias serão enquadradas como economias na categoria definida pela entidade reguladora.
§2º - As ligações provisórias terão duração mínima de 07 (sete) dias e máxima de 90 (noventa) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos dentro dos limites citados, a requerimento dos interessados.
§3º - As ligações provisórias serão concedidas em nome do interessado, mediante apresentação da licença ou autorização competente.
§ 4º - Os postulantes e usuários de ligação provisória estão sujeitos a todos os requisitos, sanções e tarifas contidas neste regulamento.
Art. 44 - Além das despesas de instalação e remoção dos ramais de água e esgoto e das tarifas previstas, o requerente de ligação provisória pagará, antecipadamente, as tarifas relativas a todo o período da concessão, nunca menor que um mês de faturamento, calculadas segundo o esquema tarifário de serviço estimado, observando-se a respectiva categoria de consumo.
§1º - A critério do SAMAE, a ligação provisória poderá ser hidrometrada, caso em que será cobrado, mensalmente, o excesso de consumo de água verificado.
§2º - Uma vez concluída a obra, de que trata o art. 43, *caput*, o interessado deverá solicitar mudança de categoria dando origem a(s) economia(s) classificada(s) de acordo com a(s) atividade(s) desenvolvida(s), mediante cumprimento do disposto no art. 23.
CAPÍTULO X
- DOS RESERVATÓRIOS DOMICILIARES -
Art. 45 - Em toda edificação dotada de ligação de água do sistema público é recomendada a existência de reservatório com capacidade suficiente para abastecer todos os habitantes do domicílio durante 1 (um) dia, no mínimo, bem como satisfazer outros requisitos contidos em normas da ABNT.
Art. 46 - Os reservatórios deverão atender aos seguintes requisitos de ordem sanitária:
I - Assegurar perfeita estanqueidade;
II - Possuir válvula de flutuador (boia), extravasor e tubulação de descarga;
III - Possuir tampa;
IV - Ser lavado e desinfetado a cada 6 (seis) meses.
Art. 47 - Os prédios com três ou mais pavimentos e aqueles cuja pressão dinâmica disponível da rede junto à ligação seja insuficiente para alimentar o reservatório superior, deverão possuir, além deste, reservatório inferior e instalação elevatória conjugados.
CAPÍTULO Xl
- DOS DESPEJOS -
Art. 48 - Não serão admitidos na rede coletora ou interceptora de esgoto despejos que contenham substâncias que, por sua natureza, possam danificá-la ou interferir nos processos de depuração da Estação de Tratamento de Esgoto, ou causar danos ao meio ambiente, ao patrimônio público e a terceiros.
Art. 49 - O lançamento de efluentes no sistema do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) será feito por gravidade; se houver necessidade de recalque, este deverá ser executado pelo interessado e será exigida caixa de “quebra pressão”, da qual os efluentes partirão por gravidade para a rede coletora.

Art. 50 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) poderá exigir pré-tratamento dos esgotos não industriais com características físico-químicos distintas do esgoto sanitário, para recebê-los em seu sistema.
§1º - O tratamento será construído, mantido e operado a expensas do usuário e deverá obedecer às normas técnicas específicas do SAMAE e da ABNT.
§2º - Os despejos das garagens, oficinas, postos de serviços e de abastecimento de veículos nos quais seja feita lavagem e/ou lubrificação deverão obrigatoriamente passar por caixa retentora de areia e graxa, aprovada pelo órgão ambiental competente, sob pena de ser bloqueado o acesso dos efluentes à rede pública de afastamento de esgoto sanitário.
§3º - Os efluentes líquidos decorrentes de atividades industriais, excetuados os de origem sanitária, lançados no sistema público de afastamento e coleta de esgoto, estão sujeitos a pré-tratamento, devidamente licenciado nos órgãos ambientais competentes, que os enquadre nos padrões estabelecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE).
Art. 51 - Não se admitirá na rede coletora de esgoto despejos residenciais e industriais que contenham:
I - Gases tóxicos ou substâncias capazes de produzi-los;
II - Substâncias inflamáveis ou que produzam gases inflamáveis;
III - resíduos e corpos capazes de produzir obstruções (trapos, lã, estopa, pelo) e outros;
IV - Substâncias que por seus produtos de decomposição ou combinação possam produzir obstruções ou incrustações nas canalizações de esgoto;
V - Substâncias que por sua natureza interfiram nos processos de depuração na Estação de Tratamento de Esgoto.
Art. 52 – Qualquer projeto que visar o tratamento prévio de efluentes antes de serem lançados na rede coletora de esgoto deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais competentes e submetido à aprovação do SAMAE.

CAPÍTULO XIl
- DOS MEDIDORES DE VAZÃO -

Art. 53 - O SAMAE se responsabilizará, a qualquer tempo, pela instalação, substituição, manutenção e retirada dos hidrômetros.
Art. 54 - Ao SAMAE e aos seus prepostos é garantido o livre acesso ao hidrômetro, vedado ao proprietário ou usuário dos serviços a criação de obstáculos ou a alegação de impedimento.
Parágrafo único - É vedada a execução de qualquer tipo de instalação ou construção posterior à ligação e que venha a dificultar o acesso aos medidores de vazão.
Art. 55 - O hidrômetro instalado fica incorporado ao respectivo imóvel, vedado ao proprietário a sua transferência para imóvel diverso.
Parágrafo único - Quando a ligação de água, a pedido do usuário, for desligada, o hidrômetro e/ou caixa/grade protetora será devidamente lacrada pelo SAMAE.
Art. 56 - Os usuários responderão pela guarda e proteção dos hidrômetros instalados, responsabilizando-se por qualquer intervenção intencional e indébita nos medidores.
§1º - A substituição de hidrômetros cujos defeitos sejam decorrentes do desgaste normal de seus mecanismos será providenciada pelo SAMAE sem ônus para o usuário.
§2º - Em caso de furto, roubo, remoção desautorizada ou danificação do hidrômetro por terceiros, a critério do SAMAE, poderá ser instalado sem ônus novo medidor no imóvel, desde que o usuário apresente cópia do Boletim de Ocorrência relatando a empreitada criminosa.
Art. 57 - A definição do local de instalação do hidrômetro deverá atender às exigências de acessibilidade e proteção estabelecidas pelo SAMAE.
Parágrafo único - A qualquer tempo, para atender às exigências de acessibilidade, o SAMAE poderá determinar a mudança do local do hidrômetro, sem qualquer imposição de ônus ao usuário.
Art. 58 - O usuário poderá solicitar sem ônus a conferência da leitura registrada e ainda assim havendo discordância sobre o resultado apresentado, poderá requerer a aferição do hidrômetro.
§ 1º - O usuário que requerer a aferição do instrumento de medição do prestador de serviços, deve arcar com o custo da aferição se o resultado não constatar erro de medição.
§ 2° - O prestador deverá informar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a data fixada para retirada do hidrômetro.
§ 3° - Quando não for possível fazer a aferição no local, o prestador deverá acondicionar o medidor em invólucro específico, lacrado no ato de retirada na presença do usuário ou de seu representante, para o transporte até o laboratório de teste, mediante entrega do comprovante do procedimento ao usuário, devendo ainda informá-lo a data e os locais fixados para a realização da aferição.
§ 4° - O prestador deverá encaminhar ao usuário, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a partir do requerimento, o laudo técnico da aferição, informando, de forma clara, o resultado dos ensaios de aferição, os limites de erro admissíveis segundo a normatização metrológica, a conclusão final e a possibilidade de o usuário solicitar nova aferição a outro órgão metrológico oficial no prazo de 15 (dias) do recebimento do laudo.
§ 5° - Na hipótese de não conformidade da medição indicada pelo hidrômetro com as normas técnicas, deverá ser observado se a inexatidão na apuração do volume utilizado de água foi em desfavor do usuário, devendo o prestador, neste caso, retificar as faturas contestadas, compensando a diferença na fatura subsequente ou por outro meio acordado com o usuário.
§ 6°- Caso o usuário opte por solicitar nova aferição junto a outro órgão metrológico oficial, os custos decorrentes serão arcados pelo usuário.
Art. 59 - Somente servidores autorizados pelo SAMAE poderão instalar, substituir ou remover hidrômetros, sendo absolutamente vedada qualquer intervenção do usuário ou de seus agentes.
Parágrafo único – O registro existente na caixa protetora de hidrômetro é inviolável e de uso exclusivo do SAMAE, vedada qualquer intervenção do usuário ou de seus agentes, que deverá manter em suas instalações prediais registro interno próprio.
Art. 60 - O usuário poderá solicitar o deslocamento do hidrômetro desde que haja viabilidade técnica e seja recolhido o pagamento pelo respectivo serviço.

CAPÍTULO XIII
- DA CLASSIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS -

Art. 61 - Para efeito de remuneração dos serviços, os usuários serão classificados nas categorias e faixas de consumo devidamente definidas pela entidade reguladora.
Art. 62 - Compete ao SAMAE determinar as categorias dos serviços mediante inspeção do prédio e verificação de sua utilização.
§ 1º - Os casos de alteração de classificação do usuário ou do número de economias, bem como de demolição de imóvel deverão ser imediatamente comunicados ao SAMAE, mediante requerimento, para efeito de atualização do cadastro de usuários.
§ 2º - As tarifas de água e esgoto poderão ser cobradas em conjunto, de todo um grupo de economias, organizadas em condomínio ou cujas ligações tenham sido concedidas a um único usuário, até a data de publicação deste Regulamento.
§ 3º - Cada economia será enquadrada, conforme seu uso, na respectiva categoria, segundo disposições do Art. 61 deste Regulamento.
Art. 63 - O SAMAE não se responsabilizará por eventual lançamento a maior na conta em função de alteração de categoria do usuário ou do número de economias que não tenha sido formalmente comunicada.
Parágrafo único - Os lançamentos referentes à nova categoria somente vigorarão a partir data de protocolo do requerimento no SAMAE.

CAPÍTULO XIV
- DA DETERMINAÇÃO DO CONSUMO -

Art. 64 - A água fornecida pelo SAMAE deverá, sempre que possível, ser medida por hidrômetro e a tarifa será referente ao consumo obtido pela diferença entre as duas últimas leituras, observado o consumo mínimo.
§1º - O período de consumo poderá variar a cada mês em função da ocorrência de feriados, final de semana e de acordo com o calendário de faturamento do SAMAE.
§2º - O prestador efetuará a leitura e o faturamento em intervalo superior a 26 (vinte e seis) dias e inferior a 36 (trinta e quatro) dias, de acordo com calendário e cronograma anual que devem ser publicados no site do prestador.
§3º - O SAMAE poderá fazer faturamento pelas médias de consumo dos últimos 12 meses, inclusive de forma proporcional a determinado

período, desde que devidamente autorizado previamente pela entidade reguladora, visando ajustes ou otimização do ciclo de faturamento.
§4º - O calendário de faturamento será fixado de maneira a manter o máximo de 12 (doze) faturas por ano.
§ 5º - O primeiro faturamento proveniente de uma ligação nova não será feito com menos de 15 dias de consumo, considerado entre a data da ligação e a leitura da rota.
Art. 65 - Não sendo possível a apuração do volume consumido em determinado período, o faturamento será feito pela média de consumo dos últimos 12 (doze) meses ou pelo consumo mínimo da categoria de usuário, no caso de o consumo médio ser inferior àquele.
§ 1º - Em caso de ocorrência de portão fechado ou de difícil acesso, onde constatado, posteriormente, um consumo real mensal menor que o consumo médio faturado, poderão ser realizados os ajustes até o mínimo da categoria.
§ 2º - Ocorrendo a troca de hidrômetro inicia-se novo histórico para efeito de cálculo de consumo, nos termos deste artigo.
Art. 66 - A elevação do volume medido decorrente da existência de vazamento visível na instalação predial é de inteira responsabilidade do usuário.
§ 1º - Para fins de aplicação deste artigo considera-se como vazamento visível aquele de simples verificação, tais como canos rompidos com vazamento aparente, vazamentos em torneiras, vasos sanitários, defeitos na boia da caixa d'água, placas solares e outros.
§ 2° - No ato de revisão/vistoria será notificado o usuário, dando ciência da situação da ligação, se possui ou não vazamento interno visível, para que o usuário providencie os reparos necessários às suas custas, eximindo o SAMAE de possíveis responsabilidades de elevação de consumo.
Art. 67 - Verificando-se uma elevação exagerada de consumo em relação à média do usuário, com exceção da hipótese prevista no artigo anterior, o volume faturado poderá ser calculado pelo consumo médio dos últimos 12 (doze) meses desde que observados os seguintes procedimentos:
l - Se constatada a existência de defeito no hidrômetro, o SAMAE providenciará, imediatamente, os reparos ou medidas necessárias, bem como efetuará a substituição da conta na forma prevista no caput deste artigo;
II - Se constatada a existência de vazamento oculto/invisível dentro dos limites da propriedade do usuário, a conta será substituída, na forma prevista no *caput* deste artigo, devendo então o usuário, providenciar o reparo imediato de suas instalações comprovando-o para o SAMAE, sendo que o consumo entre a data da vistoria e o reparo será de sua inteira responsabilidade.
III - Se realizada a vistoria não for constatada a existência de vazamentos ocultos/invisíveis, o consumo apurado será de inteira responsabilidade do usuário.
§ 1° - O próximo faturamento, após as providências previstas nos incisos anteriores, corresponderá ao volume efetivamente medido a partir da revisão quando se tratar de vazamento de responsabilidade do usuário ou da realização dos reparos necessários quando se tratar de responsabilidade do SAMAE.
§ 2° - Para fins de aplicação deste artigo se considera como vazamento oculto/invisível aquele impossível de ser detectado por mera verificação visual, tais como: tubulações prediais rompidas sem vazamento aparente e outros.
§ 3° - No ato de revisão/vistoria será notificado o usuário, dando ciência da situação da ligação, se possui ou não vazamento interno oculto/invisível, para que o usuário providencie os reparos necessários às suas custas, eximindo o SAMAE de possíveis responsabilidades de elevação de consumo, após esta checagem pelo fiscal.
§4º - Caso seja apurada alguma sobra quantitativa de consumo de água resultante do vazamento oculto/invisível identificado entre a data da leitura, que gerou o consumo fora de faixa, e a data da revisão, o(s) próximo(s) faturamento(s) poderá(ão) ser(em) revisado(s).
§5º - O usuário não terá direito à revisão da fatura referida no *caput* deste artigo se for comprovada a má-fé ou negligência com a manutenção das instalações prediais sob sua responsabilidade.
§ 6º - Realizada a revisão e dada a ciência ao usuário, caso este não tenha reparado o motivo que causou o consumo extraordinário, será cobrado de forma integral o consumo registrado pelo medidor.
§ 7º - Havendo o deferimento da efetiva troca da conta referida no *caput* deste artigo, após os devidos procedimentos de revisão, caso esta fatura esteja vencida, será alterado o vencimento para o 1º dia útil posterior a este procedimento, eximindo o SAMAE de estorno de multas futuras se o usuário não proceder o pagamento da conta antes do vencimento.
§ 8º - Se a fatura discutida já estiver sido paga e houver o deferimento pela troca da conta, o valor excedente deverá ser devolvido nas próximas faturas.
§ 9º - Caso a revisão da conta seja indeferida, ou seja, após as devidas vistorias não seja constatado nenhum problema que justifique a troca do volume faturado, o usuário ficará responsável pelo valor integral faturado e as multas provenientes da falta de pagamento.
Art. 68 - O volume faturado poderá também ser recalculado pela média de consumo, na ocorrência das seguintes hipóteses:
I – Impossibilidade de acesso ao hidrômetro, podendo o usuário providenciar o pedido de mudança de padrão, a fim de possibilitar o acesso à leitura do hidrômetro;
II – Erro de sistema ou na execução de serviços;
III – Erro de leitura;
IV – Vazamento interno.
§1º - Na ausência de medidor o consumo poderá ser estimado em função do consumo médio presumido para cada categoria de utilização, conforme definido pela entidade reguladora.
§2º - Na hipótese de impossibilidade de acesso ao hidrômetro por ação do usuário, caso em futuras leituras haja a possibilidade do acesso ao hidrômetro e a confirmação da leitura real, o usuário se responsabilizará pelo acúmulo da leitura, ou seja, a diferença entre o consumo real e o consumo faturado, no período em questão.
§3º - Ocorrendo o aumento extraordinário do consumo equivalente ao dobro da média dos últimos seis meses, devido a vazamentos visíveis ou invisíveis no alimentador/hidrômetro e/ou na instalação predial devidamente caracterizado por técnicos do SAMAE, poderá o SAMAE deduzir, para efeito de cobrança do consumo, a diferença entre o consumo e a média de consumo dos seis meses anteriores.
§4º - A redução fica limitada em no máximo dois consumos excessivos por ligação a cada exercício fiscal.

CAPÍTULO XV
- DAS TARIFAS -

Art. 69 - Os serviços de abastecimento de água potável, e à coleta, transporte, ao tratamento e à disposição final dos esgotos sanitários, serão remunerados sob a forma de tarifa, bem como de acordo com as demais normas deste regulamento, observadas as diretrizes e critérios oriundos da entidade reguladora.
Parágrafo único - A tarifa compreenderá:
I - As despesas de funcionamento;
II - As quotas de depreciação, provisão para devedores e amortização de empréstimos;
III - A constituição de fundo de reserva para investimentos;
IV - Necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico do SAMAE;
V - Manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.
Art. 70 - As tarifas deverão ser diferenciadas segundo as categorias de usuário e faixa de consumo.
§ 1º - O valor da tarifa, o estudo tarifário, a pauta tarifária, os critérios para a realização de reajuste ou revisão tarifária serão estabelecidos pela entidade reguladora.
§2º - O prestador adotará os subsídios tarifários determinados pela entidade reguladora.
Art. 71 - As tarifas referentes a cada categoria serão diferenciadas segundo as diversas faixas de consumo, devendo, em função destas, serem progressivas em relação ao volume faturável.
§1º - Fica assegurado o benefício da tarifa residencial social, nos termos das normas em vigor, em especial, conforme as disposições oriundas da entidade reguladora.
§2º - A critério da autarquia e havendo necessidade de complementação da condição de vulnerabilidade social do usuário poderá ser realizado estudo social, solicitado à Secretaria de Assistência Social do Município, servindo como requisito complementar para a análise de concessão do benefício da tarifa residencial social.
§3º - Deverá ser realizada revisão anual acerca da situação de vulnerabilidade social para os beneficiários da tarifa residencial social, mediante estudo social solicitado à Secretaria de Assistência Social.
Art. 72 - Para fins de faturamento, a tarifa de esgoto corresponderá ao percentual incidente sobre a tarifa de água definido pela entidade reguladora.

§1º - Para efeito de determinação do volume esgotado, no caso de usuários que possuam sistema próprio de abastecimento de água e que se utilizam da rede pública de esgoto, a critério do SAMAE, o proprietário deverá instalar medidor de vazão no sistema de água e permitir o livre acesso para fiscalização e leitura desses medidores.
§2º - Na impossibilidade de instalação dos medidores de que trata o parágrafo anterior, o SAMAE cobrará a tarifa de esgoto calculada conforme critérios estabelecidos pela entidade reguladora.
Art. 73 - A estrutura tarifária deverá apresentar a distribuição de tarifas por faixa de consumo, com vistas à obtenção de uma tarifa média que possibilite o equilíbrio econômico financeiro do SAMAE, em condições eficientes de operação.
Art. 74 - É vedado ao SAMAE conceder a isenção de tarifas dos serviços de água e esgoto, salvo subsídios devidamente analisados e deferidos pela entidade reguladora.
Art. 75 - Fica o Diretor do SAMAE autorizado a requerer, juntamente à Entidade Reguladora de Saneamento Básico, a qual o órgão pertence, periodicamente, o reajuste ou revisão dos valores das tarifas previstas neste regulamento de forma a permitir a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, observados os dispositivos legais.
Art. 76 - As tarifas de consumo de água e de esgoto são as constantes no esquema tarifário vigente deferidos pela entidade reguladora.

CAPÍTULO XVI

-DA COBRANÇA POR SERVIÇOS COM OUTROS PREÇOS PÚBLICOS-

Art. 77 - O prestador poderá cobrar por outros serviços acessórios aos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto devidamente aprovados pela entidade reguladora.
§ 1° Caso o prestador disponha de serviço de religação de urgência, caracterizada pelo prazo máximo de 6 (seis) horas entre o pedido e sua efetivação, este deverá:
I – informar ao usuário o valor a ser cobrado e os prazos vigentes para as religações normais e as de urgência; e
II – prestar o serviço a qualquer usuário nas localidades onde o procedimento for adotado.
§ 2° - Se a religação de urgência não ocorrer no prazo previsto no §1°, o serviço não poderá ser cobrado.
§ 3° - A efetivação da cobrança por realização de qualquer serviço, exceto religação de urgência, obrigará o prestador a disponibilizá-lo em toda a sua área de atuação.
§ 4° - O prestador deverá manter, por período mínimo de 12 (doze) meses, o registro do valor cobrado, do horário e data da solicitação e da execução do serviço, exceto de emissão de segunda via da fatura.
§5° A emissão de segunda via de fatura por sítio eletrônico não poderá ser cobrada do usuário.
§6° O prestador disponibilizará as “Tabelas de Preços e Prazos de Serviços com Outros Preços Públicos”, aprovadas pela entidade reguladora, nas unidades de atendimento presencial e em seu sítio eletrônico.

CAPÍTULO XVII

- DA DETERMINAÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DAS FATURAS -

Art. 78 - A cada ligação corresponderá uma única fatura, independentemente do número de economias por ela atendida.
Art. 79 - Para efeito de faturamento dos serviços principais de água e esgoto será considerada a cobrança de uma tarifa mínima acrescida do consumo real.
Art. 80 - As faturas serão entregues com antecedência mínima de 10 dias em relação à data de vencimento.
§ 1º - A recusa no recebimento da fatura não desobriga o usuário quanto ao seu pagamento.
§ 2º - É vedada a cobrança na fatura de serviço não diretamente ligado à atividade, exceto a cobrança decorrente de doação a entidades de natureza assistencial, social, educacional ou de saúde e de prestação de serviços púbicos quando autorizada pelo usuário.
Art. 81 – Ao ocorrer a interrupção do fornecimento de água e/ou coleta de esgoto por infração a dispositivo regulamentar ou falta de pagamento, a religação dos serviços será efetuada após o pagamento ou parcelamento do débito.
Parágrafo Único - A cobrança dos serviços de religação será lançada na fatura subsequente à do mês em que for efetuado o pagamento dos débitos ou da ocorrência do pedido de religação pelo usuário.
Art. 82 - A conta mensal apresentada pelo SAMAE, constará de todos os valores devidos pelo usuário no mês em referência (tarifas, multas, serviços, etc.).
§ 1°- E de responsabilidade do usuário do imóvel os débitos que incidirem sobre este resultante das tarifas e serviços constantes do presente regulamento.
§ 2° - Ao usuário caberá informar ao SAMAE eventual encerramento de vínculo com o imóvel, em decorrência de término de contrato ou rescisão a qualquer título, sob pena de ser responsabilizado pelos débitos existentes enquanto usuário.
§ 3º - A comunicação de que trata o parágrafo anterior será devidamente instruída com documentos aptos a comprovação.
§ 4° - Os débitos referentes a tarifas e serviços vencidos e não pagos poderão ser parcelados conforme as determinações da entidade reguladora.
§ 5° - Em nenhuma hipótese o valor de cada parcela poderá ser inferior a uma tarifa mínima de água conforme as determinações da entidade reguladora.
§ 6° - Para a concessão do parcelamento é imprescindível a formalização do Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida.
§ 7° - Os pedidos de parcelamento poderão ser formulados pelo usuário ou representante legal constituído nos termos da lei, sendo imprescindível a expressa ciência do proprietário do imóvel ficando este solidariamente responsável pelo parcelamento.
§ 8° - Salvo os parcelamentos anteriores ao presente Regulamento, é expressamente vedado a renovação ou novo parcelamento para o mesmo débito.
Art. 83 - Havendo escalonamento no pagamento dos débitos na forma do artigo anterior, o consumo somente será restabelecido após o pagamento da primeira parcela, podendo ser novamente suspenso por atraso na quitação de quaisquer parcelas subsequentes.
Art. 84 - O usuário do imóvel responde pelo débito referente à prestação de qualquer serviço nele efetuado através do SAMAE.
§ 1º - Para fins de cobrança amigável ou judicial, será considerado responsável pelo débito o usuário cadastrado no período correspondente.
§ 2º - O usuário inadimplente poderá ser inscrito em serviço de proteção ao crédito.
§ 3º - Cabe ao proprietário ou usuário manter o cadastro da ligação de acordo com quem está de fato utilizando os serviços, sendo vedado ao SAMAE, alterações retroativas do cadastro do usuário à data de solicitação do serviço de alteração cadastral.
§ 4º - Nas edificações sujeitas à legislação sobre condomínio, este é considerado responsável pelo pagamento da prestação de serviços, o mesmo acontecendo com o incorporador, no caso de conjunto habitacional ainda não totalmente ocupado.
§ 5º - O usuário somente poderá solicitar novos serviços junto ao prestador se não constar débitos relativos a si.
Art. 85 - As faturas mensais de serviços de água e esgoto ou eventuais, vencidas ou não, deverão ser pagas nos estabelecimentos credenciados pelo SAMAE.

CAPÍTULO XVIII

- DEVERES E OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO -

Art. 86 - Cumpre ao usuário:
I - manter as instalações em boas condições de funcionamento, evitando desperdício de água;
II - comunicar à autarquia qualquer anormalidade no ramal ou coletor predial, no hidrômetro ou na rede de distribuição de água e coletora de esgoto;
III - zelar pelo hidrômetro;
IV - zelar pela potabilidade da água na instalação predial, principalmente nos reservatórios;
V - não permitir:
a) Ligação não autorizada pelo SAMAE a partir de sua instalação predial para abastecimento ou esgotamento de outro imóvel;
b) Qualquer intervenção no ramal ou coletor predial e no hidrômetro por pessoa não autorizada pelo SAMAE;
VI - não dificultar às pessoas autorizadas pela autarquia o livre acesso às ligações prediais;
VII - comunicar ao SAMAE sobre desperdícios de outros usuários, quando de situações de seca, calamidades ou racionamento, assegurado o sigilo sobre a informação.
Parágrafo único - O titular e/ou usuário dos serviços públicos prestados pelo SAMAE deverá manter atualizados seus dados perante

a autarquia, sendo vedada atualização de cadastro com incursões ou alterações retroativas à data de solicitação da respectiva alteração cadastral.

CAPÍTULO XIX
- DAS SANÇÕES -

Art. 88 - A inobservância de qualquer dispositivo deste regulamento poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas ao infrator, que poderá ser, conforme a gravidade da infração, sanções pecuniárias acrescidas ou não de interrupção da prestação dos serviços de água e/ou esgoto.

Art. 89 - As faturas não quitadas até a data do vencimento importarão em multa de 2,0% sobre o total da tarifa.

Parágrafo único - Se a fatura não for paga em até 5 (cinco) dias corridos depois de expirado o prazo de seu vencimento, o usuário será notificado para pagamento da fatura vencida e advertido de que, se não o fizer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega ou recebimento da notificação, os serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto serão suspensos sem qualquer outro aviso.

Art. 90 – Serão punidas com multa, após o devido processo legal, as seguintes infrações, com os respectivos coeficientes:

I - Impedimento de acesso de servidor do SAMAE e/ou agente por ele autorizado ao ramal predial ou à instalação predial de água e/ou esgoto → 3 (três) TMCR (TARIFA MÍNIMA DE CONSUMO RESIDENCIAL);

II - Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e/ou esgoto → 03 (três) TMCR;

III - Ligações clandestinas de qualquer canalização à rede de água e/ou coleta de esgoto → 15 (quinze) TMCR;

IV – Retirada não autorizada do hidrômetro → 20 (vinte) TMCR;

V - Instalação de dispositivo de sucção da rede distribuidora → 05 (cinco) TMCR;

VI - Utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou economia → 05 (cinco) TMCR;

VII - Desperdício de água nas ligações sem medição e em qualquer ligação, nas situações de seca, emergência, calamidade pública ou racionamento → 05 (cinco) TMCR;

VIII - Desperdício de água em qualquer ligação mediante denúncia reincidente, após notificação do usuário e apuração administrativa pelo SAMAE → 10 (dez) TMCR;

IX - Construção, materiais diversos ou plantas que venham prejudicar ou impedir o acesso ao ramal predial até o padrão de ligação de água → 03 (três) TMCR;

X - Lançamento de líquidos residuais na rede de esgoto que, por suas características, exijam tratamento prévio → 25 (vinte e cinco) TMCR;

XI - Interconexão da instalação predial que possua abastecimento próprio com instalação alimentada com água procedente de abastecimento público → 05 (cinco) TMCR;

XII - Danificação das tubulações ou instalações do sistema de água e esgoto → 10 (dez) TMCR;

XIII - Interligação de instalações prediais internas de água entre prédios distintos, ou entre dependências de um mesmo prédio que possuam ligações distintas, bem como ligações invertidas entre as dependências → 05 (cinco) TMCR;

XIV - Intervenção nos ramais ou coletores prediais externos → 05 (cinco) TMCR;

XV - Religação por conta própria da derivação predial (violação de lacre) → 07 (sete) TMCR; se não houver a regularização da situação da ligação, a multa será cobrada em dobro caso haja a reincidência da violação;

XVI - Fornecimento de água a terceiros através de extensão das instalações prediais para abastecer economias localizadas em lotes, prédios ou terrenos distintos, sem autorização expressa do SAMAE → 05 (cinco) TMCR;

XVII - Lançamento de efluentes por caminhão limpa fossa em locais não autorizados pelo SAMAE → 25 (vinte e cinco) TMCR;

XVIII - Lançamento através de caminhão limpa fossa de efluentes não domésticos e inadequados em rede coletora de esgotos que converge para a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE → 25 (vinte e cinco) TMCR.

Art. 91 - Em caso de reincidência, as multas cabíveis serão aplicadas em dobro e, persistindo a irregularidade, as multas serão quadruplicadas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§1º - O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras ou instalações que estiverem em desacordo com as disposições contidas neste regulamento.

§2º - Considera-se desperdício o uso de água para fins diversos da necessidade humana média, tais como lavagem de veículos, calçadas, passeios, dentre outros.

§3º - Quando necessário, na presença de autoridade policial ou servidor designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE), proceder-se-á com a retirada do hidrômetro em invólucro lacrado e preservado até o encerramento de processo ou emissão de laudo policial.

Art. 92 - O servidor do SAMAE que constatar transgressão a este regulamento emitirá notificação de autuação do infrator utilizando, se possível, de dois testemunhos.

§1º - Uma via da notificação de autuação será entregue ao infrator mediante recibo.

§2º - Se o infrator se recusar a receber a notificação de autuação, o servidor certificará o fato no verso do documento e, quando possível, colherá a assinatura de duas testemunhas.

Art. 93 - O servidor assumirá inteira responsabilidade pela notificação de autuação expedida, ficando sujeito às penalidades estatutárias no caso de dolo ou culpa.

Art. 94 - É assegurado ao infrator, o direito de recorrer ao SAMAE, no prazo de10 (dez) dias contados do recebimento da notificação de autuação.

CAPÍTULO XX
- DA SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS -

Art. 95 - Os serviços públicos prestados poderão ser suspensos/interrompidos pelo SAMAE nas seguintes hipóteses:

I - Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas de água ou esgoto;

III - Negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do SAMAE por parte do usuário;

V - Inadimplemento do usuário relativamente ao pagamento das tarifas dos serviços de abastecimento de água potável, e/ou à coleta, ao transporte, ao tratamento e a disposição finais adequados dos esgotos sanitários, após ter sido formalmente notificado, na forma do art. 89 deste regulamento;

VI - Interdição judicial ou administrativa;

VII - Fornecimento de água a terceiros, mediante extensão das instalações prediais para abastecer economias localizadas em lotes, imóveis ou terrenos distintos, sem autorização expressa do SAMAE;

VIII - Desperdício de água;

IX - Por requerimento do usuário;

X - Má utilização das instalações prediais de água e esgoto que causem danos à rede pública e à saúde pública;

XI - Impedimento de livre acesso do servidor do SAMAE ao local do hidrômetro, quando instalado no interior do imóvel;

XII - Intervenção nas ligações de água e/ou esgoto, nos ramais prediais de água e/ou esgoto, nas redes distribuidoras e/ou coletoras e de seus componentes;

XIII - Construção que venha prejudicar ou impedir o acesso ao ramal predial até o padrão de ligação de água;

XIV - Despejo de águas pluviais nos ramais prediais de esgoto;

XV - Lançamento na rede de esgoto de líquidos residuais que, por suas características, exijam tratamento prévio;

XVI - Interconexão da instalação predial que possua abastecimento próprio com instalação alimentada com água procedente de abastecimento público;

XVII - Derivação clandestina no ramal predial;

XVIII - Danificação das tubulações ou instalações do sistema público de água e esgoto;

XIX - Ligação clandestina à rede do SAMAE;

XX - Violação da interrupção do fornecimento de água;

XXI - Não construção/utilização de caixa de gordura sifonada na instalação predial de esgoto ou outras caixas especiais definidas em normas específicas;
XXII - Prestação de informação falsa quando da solicitação de serviços ao SAMAE; e
XXIII - Falta de cumprimento de qualquer regra estabelecida neste Regulamento.
Art. 96 - A suspensão/interrupção dos serviços prestados pelo SAMAE de que trata o art. 95 deste regulamento será efetuada decorrido os seguintes prazos:
I - A suspensão/interrupção dos serviços prevista nos incisos III e V do art. 95 deste regulamento será precedida de notificação ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão;
II - 10 (dez) dias após a data da notificação, nos casos dos incisos IV, XI, XIII, XIV, XV, XVI e XXI, do art. 95 deste regulamento.
III - Nos demais casos previstos no art. 95 deste regulamento, a suspensão/interrupção dos serviços será imediata, independentemente de notificação, logo após a sua constatação.
Art. 97 - Cessados os motivos que determinaram a suspensão/interrupção, ou se for o caso, satisfeitas as exigências estipuladas para a religação, será restabelecida a prestação dos serviços no prazo estipulado na tabela de serviços aprovada pela entidade reguladora, não devendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
§ 1º - O restabelecimento da ligação implicará na cobrança das tarifas de religação, cujo valor está previsto na tabela de serviços aprovada pela entidade reguladora.
Art. 98 - É vedada a suspensão de fornecimento de água a estabelecimentos de saúde, instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas, bem como após às 12h das sextas-feiras ou na véspera de feriados nacionais, estaduais e federais.

CAPÍTULO XXI
- DOS CONTRATOS ESPECIAIS -

Art. 99 - Em condições especiais e havendo interesse público o prestador poderá celebrar contratos especiais com grupos de categorias específicas ou para execução de obras e prestação de serviços, mediante a cobrança de tarifas ou outros preços públicos, de acordo com os critérios da entidade reguladora.
Parágrafo único. Os contratos aludidos no *caput* deste artigo serão sempre realizados com a anuência do Diretor do prestador.
Art.100 - O prestador poderá celebrar com grandes usuários Contratos Especiais de Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário, mediante tarifas e condições especiais.
§1º - O Contrato Especial terá prazo mínimo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, vinculando a demanda e consumo de água ou volume, ou vazão de esgoto e tarifa que preserve o equilíbrio econômico-financeiro do prestador.
§2º - São considerados grandes usuários para efeito de celebração de contrato especial, aqueles enquadrados nas categorias comercial, industrial e pública, as entidades filantrópicas, as sociedades declaradas de utilidade pública e sem fins lucrativos, legalmente constituídas e reconhecidas no âmbito do município, cuja média de consumo dos últimos 12 (doze) meses seja igual ou superior a 100m³ e que são abastecidos pelos sistemas públicos de água e esgoto.
§3º - Os usuários que aderirem aos Contratos Especiais, na hipótese de não efetuarem o pagamento das faturas nas datas dos vencimentos, perderão o direito ao benefício das tarifas contratadas, no mês da inadimplência, aplicando-lhes as tarifas correspondentes às respectivas categorias.
Art. 101 - Para fins de formalização dos Contratos Especiais, o usuário deverá preencher aos requisitos e hipóteses do artigo anterior e:
I - estar adimplente com os serviços prestados pela autarquia;
II - não estar usufruindo qualquer outro tipo de benefício do prestador, exceto parcelamentos de dívidas anteriores.
Parágrafo único - A fatura será calculada utilizando-se, como parâmetro a tarifa prevista na matriz tarifaria.
Art.102 - Os usuários das categorias comercial, industrial e pública cujo consumo seja superior a 100m³ por mês que não possuam macromedidores instalados no coletor interno de esgoto e desde que não tenham firmado Contratos Especiais, quando utilizarem água para insumo de produção e/ou outros usos que não retornem à rede pública de esgoto, poderão apresentar atestado técnico, firmado por profissional habilitado, passível de verificação pelo prestador, demonstrando o balanço hídrico de suas atividades, para fins de redução sobre o volume de esgoto a ser faturado, após vistoria e aprovação pelo prestador.

CAPÍTULO XXII
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

Art. 103 - Caberá ao SAMAE recompor a pavimentação de ruas removida na instalação e/ou reparo de rede de distribuição de água e coletora de esgotos, bem como para a instalação e/ou reparo dos ramais prediais de água e esgotos.
Art. 104- Ao SAMAE assiste o direito de, em qualquer tempo, exercer função fiscalizadora, no sentido de verificar a obediência ao prescrito neste regulamento.
Art. 105- Nas instalações, obras e serviços de que tratam neste regulamento serão empregados, exclusivamente, materiais e equipamentos que obedeçam às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e que sejam adotados pelo SAMAE, bem como serão obrigatoriamente obedecidas às normas de execução da ABNT e do SAMAE, inclusive quanto a projetos e desenhos.
Art. 106 - É facultado ao SAMAE, guardadas as disposições legais sobre a inviolabilidade do lar, a entrada em prédios, áreas, quintais ou terreiros de modo a serem realizadas visitas de inspeção, limpeza e reparos que as instalações de esgotos sanitários ou coletores públicos venham a exigir.
Art. 107 - Os serviços prestados a usuários da categoria industrial, comercial ou público, com ligações de diâmetro externo igual ou superior a 32 mm (trinta e dois milímetros) ou demanda igual ou superior a 300m³ mensais, poderão, a critério do SAMAE, ser objeto de contrato específico de fornecimento de água, mediante regulamentação específica.
Art. 108 - Na falta de êxito na cobrança amigável ou administrativa dos créditos do SAMAE, além da aplicação das disposições restritivas previstas na Lei e neste Regulamento, o Diretor do SAMAE poderá recorrer à via extrajudicial por meio do Protesto da Dívida Ativa junto ao Cartório de Protestos da Comarca ou se valer do Poder Judiciário para cobrança judicial desses créditos.
Art. 109 - Caberá aos usuários que necessitarem de água com características diferentes dos padrões de potabilidade adotados pelo SAMAE ajustar os índices físico-químicos mediante tratamento em instalações próprias.
Parágrafo único - Nenhuma redução de tarifa será concedida em virtude do tratamento corretivo mencionado.
Art. 110 – Havendo necessidade de utilização de terrenos particulares para passagem de redes de água e/ou esgoto de responsabilidade do SAMAE e, a partir do consentimento do proprietário, a autarquia deverá providenciar a instituição do direito de servidão no terreno particular mediante documento hábil.
Art. 111 – O SAMAE através do seu Diretor poderá conceder gratuitamente a ligação de água e esgoto às pessoas carentes, observado os requisitos da tarifa social, previstos no §1º e §2º, do art. 71 deste Regulamento, desde que devidamente autorizado pela entidade reguladora.
Art. 112 – O modelo padrão de ligação de água (Anexo I) e o modelo da caixa de inspeção de esgoto (Anexo II), fazem parte integrante e inseparável deste regulamento.
Art. 113 - Os documentos exigidos neste regulamento poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou, sem a autenticação cartorial, desde que sejam apresentados os documentos originais ao servidor para autenticação, com exceção dos extraídos pela internet.
Parágrafo Único - Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma nos documentos apresentados a esta Administração.
Art. 114 - Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação deste regulamento serão resolvidos pela administração do SAMAE, após a devida análise jurídica.
Art. 115 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Rica, 29 de maio de 2025.

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:B1E61F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16269/2024 de 22 de novembro de 2024.

TORNA PÚBLICO
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 62/2024 de 27 de dezembro de 2024.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TADEU SOUZA PEREIRA	3,5	4º
NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	3,4	5º
KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	3,0	6º
AUGUSTO FERREIRA BACHIEGA	2,9	7º
IURI HENRIQUE MANCINI	2,9	8º
SHIRLEY DE SOUZA SOARES	2,7	9º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E149893D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16752/2025

PORTARIA N° 16752/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). JEAN LUCAS SILVA DOMENES, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JEAN LUCAS SILVA DOMENES**, portador(a) do CPF ***.***.869-**, no cargo de Agente Administrativo – Classe Inicial - NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:C4315FF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16753/2025

PORTARIA Nº 16753/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 8244/2025 de 21 de maio de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, o Sr. Alan Faques Cavalcanti, matrícula 1282921-00, do cargo em provimento efetivo de Dentista II, com efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:89CE1050

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.003/2025

PORTARIA n.º 003/2025

Marcos Paulo Alves – Superintendente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 de 1.º de abril de 2021, e considerando a indicação através do ofício 056/2025 – ADM, do Poder Executivo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. ANELISE LANA DE OLIVEIRA, – Matrícula nº 1231472-00, Servidora Efetiva do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para responder pelas funções de PREGOEIRA da Previsterra.
Art. 2º – Designar a Equipe de Apoio, composta pelos servidores:
Alcênia May – Matrícula nº 1218999-00;
Antônio Marcos de Carvalho – Matrícula nº 49344-00;
Paulo César Farias – Matrícula nº 10839-00.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 29 de maio de 2025.

MARCOS PAULO ALVES
Portaria nº 16346/2025
Superintendente

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:D8AAA9C6

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.004/2025

PORTARIA n.º 004/2025

Marcos Paulo Alves – Superintendente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 de 1.º de abril de 2021, e considerando a indicação através do ofício 056/2025 – ADM, do Poder Executivo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. CLEITON LOPES ANTUNES, – Matrícula nº 1291530-00, Servidor Efetivo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para como AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Previsterra.
Art. 2º – Designar a Equipe de Apoio, composta pelos servidores:
Alcênia May – Matrícula nº 1218999-00;
Antônio Marcos de Carvalho – Matrícula nº 49344-00;
Paulo César Farias – Matrícula nº 10839-00.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 29 de maio de 2025.

MARCOS PAULO ALVES
Portaria nº 16346/2025
Superintendente

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:1EF641B5

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.005/2025

PORTARIA n.º 005/2025

Marcos Paulo Alves – Superintendente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 de 1.º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Sra. REGINA BALONEKR DOS SANTOS, CPF nº. 793.189.329-87 e Sr. MOACIR VOLPATO JUNIOR, CPF nº. 815.984.329-15, para atuar com fiscais de contratos da Previsterra.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 29 de maio de 2025.

MARCOS PAULO ALVES
Portaria nº 16346/2025
Superintendente

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:973C543F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4448

DECRETO Nº.4448/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	786	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos**	2.000.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00969 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500078755 - Av Leonor d' Held e Av. Costa e Silva	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4245101010600000000**	626.769,07
			Vínculo: 00969 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500078755 - Av Leonor d' Held e Av. Costa e Silva	
Excesso			**4245101010600000000**	1.373.230,93
			Vínculo: 00969 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500078755 - Av Leonor d' Held e Av. Costa e Silva	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:1C3369ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
Contratadas: **ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e **L. R. CARVALHO - CLINICA.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATEGIA E SAÚDE DA FAMILIA COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, ITEM 1.4 - CLINICA MÉDICA PARA PRONTO ATENDIMENTO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA.**
Valor Global: R$ 446.342,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Terra Roxa - PR, 29 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:623E22BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
Contratadas: **ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, L.R. CARVALHO - CLINICA, TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, J. MONTANHER CLÍNICA LTDA, MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, BORESKI CLÍNICA MÉDICOS LTDA, HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: TEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS. ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.**
Valor Global: R$ 70.911,96 (setenta mil novecentos e onze reais e noventa e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Terra Roxa - PR, 29 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:94CD5FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 20/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 20/2025
Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 20/2025.
Processo Administrativo nº 21/2025.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos para limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Valor total máximo estimado: R$ 3.335,45 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo;
3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 04/06/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 05/06/2025 às 09:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
O termo de referência poderá ser consultado pelo site da Câmara Municipal no link https://www.tijucasdosul.pr.leg.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2025 ou retirado direto na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br. Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou ainda através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
Tijucas do Sul, Paraná, 29 de maio de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:F687DBAA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 21/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 21/2025
Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 21/2025.
Processo Administrativo nº 22/2025.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Valor total máximo estimado: R$ 2.398,27 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.19.00.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem.
3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 04/06/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 05/06/2025 às 10:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
O termo de referência poderá ser consultado pelo site da Câmara Municipal no link https://www.tijucasdosul.pr.leg.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2025 ou retirado direto na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br. Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou ainda através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
Tijucas do Sul, Paraná, 29 de maio de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:BE059417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5738, DE 29 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ELIVELTO TRAIN**, portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 12.320.852-8/SSP/PR, para o cargo efetivo de Psicólogo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 104, de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B83717A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5739, DE 29 DE MAIO DE 2025

Fica alterado os membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado os membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS, com as seguintes representações e representantes:

Presidente:
João Camilo Valter
RG nº 4.312.424-2
CPF: 663.703.709-59

Vice-Presidente:
Claudismar Setim dos Anjos
RG nº 9.051.440-7
CPF: 047.142.869-86

Secretária:
Marjory Ap. Rosario Rocha
RG nº 15.023.419-0
CPF: 133.849-749-60

Art. 2º - Ficam nomeados:
I – Poder Público:
Secretaria Municipal de Agricultura:
Jahir Alarcao Junior, Secretário Municipal de Agricultura, portador do RG nº 16.186.861-2;
Maisa dos Santos, Engenheira Agrônoma, portadora do RG nº 052.774.329.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos:
Clodomir Ferreira da Rocha, secretário do Meio Ambiente e Serviços Públicos portador do RG nº 7.949.702-9;
Angenita Mariano de Bonfim, Auxiliar Administrativo, portadora do RG º 10.532.641-6.

IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (Antiga EMATER):
Magnun Rodrigo da Silva, Agrônomo, portador do RG nº 10.294.293-0;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres:
Bruno Renan Cruz da Rocha, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 13.296.810-1.
Marcelo Condor Lopes da Rocha, Educador Social, portador do RG nº 002.020.010-24.

Secretaria da Defesa Civil:
Bruno Ramos de Oliveira, portador do CPF nº 082.147.569-01;
Eduardo Knutz Loska, portador do RG nº 1.562.019-87.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Elves Marcelo Leprevost, Auxiliar administrativo, portador do RG nº 5.402.250-6.
Danuzia Borges, Auxiliar administrativa, portadora do RG nº 7.595.663-0;

II – Sociedade Civil:
Produtor Rural:
Deize Gislaine Farias Ferreira, portador do RG nº 8.515.501-6.

Sindicato Rural:
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, portador do RG nº 1.694.987-6;
Suelen Farias Machado, portador do RG nº 8.240.702-2

Cooperativa:
Eliana Maria Borges, portador do RG nº 13.459.484-5;
Jose Quival Saad, portador do CPF nº 201.194.709-00;

Casa da Semente:
Johannes Georg Rinklin, portador do RG nº VO41451-N;

AOPA:
Camilla Tassia Pedri Cazura, portadora do RG nº 9.550.229-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 5064/2024

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:2DE9DA23

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura n° 01/2025**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	16	PROFESSOR	16º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 10 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2025 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2025
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
e) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de residência, original e cópia;
j) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
k) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
n) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
o) Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
p) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.2 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 30 de maio de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D4276A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 24/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Considerando a necessidade de correção no edital nº 24/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

1.2 DESCRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS LPR E FACIAL
[...]
Declaração, mediante documento assinado pelo proprietário do software de que integra e funciona com as câmeras e sistema de monitoramento já em funcionamento no município de TIJUCAS DO SUL – PR.

Suprime-se a informação acima, quanto a apresentação de declaração de integração.

Inclui a seguinte informação no item 8.8 do edital:
q) Comprovação de que a proponente é autorizada a revender o software, mediante documento assinado pelo proprietário do software, indicando que o mesmo possui autorização de revenda.

Informamos que a comprovação já era exigida no Termo de Referência, item 1.2:
[...] O proponente deverá estar autorizado, mediante documento assinado pelo proprietário do software, de que está autorizado a vender ao município de TIJUCAS DO SUL – PR.

A data de realização do Pregão Eletrônico se mantém no **dia 05 de junho de 2025 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações". considerando ainda o art. 55, § 1º da Lei 14.133, 2021, que diz que alterações que não comprometam a formulação das propostas não necessitaram de nova data de divulgação

Tijucas do Sul, 29 de maio de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0F937D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5422/2025 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 02/2025, cujo o objeto do presente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA E PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Que após a análise do documentação e verificação, a comissão de seleção e análise nomeados pelo Decreto nº 5553/2025, emitiu o seu parecer o qual será anexado no portal da transparência do município.
Informamos que diante do parecer será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até 05/06/2025, para o envio dos documentos corrigidos.

Tijucas do Sul, 29 de maio de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:315800E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CHAMADA PUBLICA Nº 07/2024

Considerando a necessidade de correção no extrato do 1º termo aditivo da chamada pública nº 07/2024, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Onde se lê:
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 02 - ANO 2024

Nº TERMO DE FOMENTO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°02/2024	Chamada Publica n°07/2024	Aumento quantitativo de 25% e apostilamento para os 4 (quatro) meses restantes.	**AMOR MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA** CNPJ: 32.284.295/0001-61	22/05/2024.

Leia-se:

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 02 - ANO 2024

Nº TERMO DE FOMENTO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°02/2024	Chamada Publica n°07/2024	Aumento quantitativo de 25% e apostilamento para os 4 (quatro) meses restantes. Fica alterado a aba "Plano de Trabalho - Plano de Aplicação" do SIT TCE PR, nº 67196, para o seguinte desdobramento: 3.1.90.11.01- Vencimentos e Salários: R$ 34.800,00 3.3.90.36.06- Serviços Técnicos Profissionais: R$ 29.600,00 3.3.90.39.99- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 5.200,00"	**AMOR MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL** CNPJ: 32.284.295/0001-61	22/05/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:A803E893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 29 de maio de 2025.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **02 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LAUDAISA DE MAGALHAES DE MATOS	042.XXX.XXX-18	20,00	16º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição

(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:80DF3152

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 282/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 30 de maio de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). MARIANA APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS, portador(a) da matrícula Nº 1598 do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) pela Portaria de nº 254/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
29 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F38ADABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 651/2025

Autoriza a constituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Tomazina-PR e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou, e o Prefeito de Tomazina sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tendo como finalidade o custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental, com as normativas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, e cuja realização seja de competência do município e não constitua obrigação contratual do prestador.
Parágrafo único. São finalidades específicas do FMSBA:
I - garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
II - garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Tomazina – PR.
III - garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo;
IV - cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSBA; e
V - financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), constituído por 07 (sete) membros, assegurada a participação de representantes do governo municipal e da sociedade civil, especificamente designados para este fim a serem nomeados por decreto municipal, possui as atribuições de:
I - estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSBA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal ou regional de saneamento básico e ambiental;
II - elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSBA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSBA;
IV - aprovar as contas anuais do FMSBA, as quais integrarão as contas gerais do Município de Tomazina – PR;
V - deliberar sobre questões relacionadas ao FMSBA, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
Parágrafo único. A gestão administrativa do FMSBA será exercida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de suas unidades financeira e contábil.
Art. 3º As receitas do FMSBA poderão ser constituídas por:
I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II - receitas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;
III - receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
IV - receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;
V - retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente pelo Município de Tomazina – PR com recursos do FMSBA;
VI - subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Tomazina – PR;
VII - rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSBA.
§ 1º As receitas líquidas do FMSBA serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º As disponibilidades de recursos do FMSBA, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.
§ 3º O saldo financeiro do FMSBA, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º Constituem passivos do FMSBA as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico e Ambiental e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º O orçamento do FMSBA integrará o orçamento da Prefeitura Tomazina – PR;
§ 6º A contabilidade do FMSBA será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 7º A ordenação das despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSBA caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Art. 4º É vedada a utilização de recursos do FMSBA para:
I – o pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes daquelas despesas, por quaisquer órgãos e entidades do Município;

II – a execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 29 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B24A1ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão SRP Nº 02/2025, Processo Nº 04/2025, via Ata de Registro de Preço Nº 07/2025.
OBJETO: materiais e serviços para manutenção do bem imóvel de domínio do Legislativo Municipal**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: R$ 14.305,65.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.
Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:84398B94

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão SRP Nº 02/2025, Processo Nº 04/2025, via Ata de Registro de Preço Nº 08/2025.
OBJETO: materiais e serviços para manutenção do bem imóvel de domínio do Legislativo Municipal**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Paulo Joaquim de Oliveira. **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: R$ 21.760,00.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D513BE28

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão SRP Nº 02/2025, Processo Nº 04/2025, via Ata de Registro de Preço Nº 09/2025.
OBJETO: materiais e serviços para manutenção do bem imóvel de domínio do Legislativo Municipal**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e M. Licitações Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: R$ 4.717,00.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.
Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A4A62566

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão SRP Nº 02/2025, Processo Nº 04/2025, via Ata de Registro de Preço Nº 10/2025.
OBJETO: materiais e serviços para manutenção do bem imóvel de domínio do Legislativo Municipal**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Basifix Fabrica de Tintas Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: R$ 3.895,00.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:860A3ACD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 03/2025, Processo Nº 05/2025, via Ata de Registro de Preço Nº 12/2025.
OBJETO: Aquisição lanches prontos para o Legislativo Municipal**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Reffatti & Kroth Ltda.
FUNDAMENTO: Leis 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R$ 60.775,60.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:97824957

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.110/2025

EDITAL Nº.110/2025
28/05/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato (a) aprovado (a) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado (a):

PROFESSOR APOIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA LIMA HELMANN	53°

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:83AB8602

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 111/2025

EDITAL Nº. 111/2025
29/05/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
54°	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C868A74C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 158/2025

EDITAL Nº. 158/2025
29/05/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

MÉDICO 40H

Classificação	Nome
12°	GABRIELLE BUZIN

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A1E861BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Contratante: Município de Três Barras do Paraná – CNPJ nº 78.121.936/0001-68.
Contratada: Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda – CNPJ nº 11.492.141/0018-33.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira nova, zero hora, marca CASE, modelo SV185B-CAB, equipada com concha, vassoura recolhedora e capinadeira (ambas marca GBACH), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 053/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2023, promovido pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.
Fundamento: Lei Federal N° 14.133/21 e Termo de Inexigibilidade nº 09/2025
Valor Total: R$ 347.995,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 29 de maio de 2025.
Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:BE7A1BDC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
Objeto: Aquisição de uma Minicarregadeira equipada com concha, vassoura recolhedora e capinadeira, por meio da adesão (carona) ao

consórcio CINCATARINA, na condição de órgão não participante, conforme ata de Registro de Preços nº 053/2023 e Edital nº 048/2023.
Fornecedor: Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda. – CNPJ nº 11.492.141/0006-08
Valor Total: R$ 347.995,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Data da Assinatura: 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:1F797C46

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o senhor **Nerceu de Souza**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente ao objeto constante no Processo Administrativo nº 32/2025.
A contratação refere-se à **aquisição de uma Minicarregadeira equipada com concha, vassoura recolhedora e capinadeira, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 053/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2023, promovido pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, na condição de órgão não participante.
A decisão se dá em conformidade com o parecer jurídico, técnico e manifestação favorável da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.
Fica, portanto, **ratificada** a contratação direta da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.492.141/0006-08, pelo valor total de **R$ 347.995,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, nos termos e condições previstas na respectiva Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem o processo.
Três Barras do Paraná – PR, 29 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:3AD05ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2025

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º 44/2025, Nova data:

- DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/07/2025 às 08h30min horas
- DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/07/2025 Às 08h30min
Tunas do Paraná, 29 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC02F19E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2024, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2024 E 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

Joice Ribeiro dos Santos, Secretária Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 30 de MAIO de 2024, com início às 15h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores, a **Audiência Pública relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2024, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2024 E 1º QUADRIMESTRE do ano de 2025** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 28 de Maio de 2025.

JOICE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:57E110BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 29/2024

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado, a empresa:
CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA - CNPJ: sob nº. 36.488.133/0001-04.
OBJETO: Acolhimento de crianças (meninas ou meninos) na faixa etária de 0 (zero) anos a 11 anos (onze anos 11 meses e vinte e nove dias).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
As partes concordam que a data final de prestação de serviços é 13 de maio de 2025, não havendo qualquer obrigação entre as partes, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA
Não havendo mais interesse por parte do contratante em manter referido contrato, pois o beneficiário passou a ser atendido por responsável legal, permanecendo na instituição até a data de 13 de maio de 2025, e de comum acordo as partes, resolveram rescindi-lo
DATA: Tunas do Paraná/PR, 27 de maio de 2025.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL – e CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA - CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4974E6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 18/25

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas

atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de maio de 2025 a Senhora Roseli Fhogues Olinquivcz, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, constante da Lei n.º 4845/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9B312E7C

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 19/25

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Considerando a Portaria de n.º4/2025 que nomeou a equipe de apoio da Câmara Municipal de União da Vitória.
Considerando o inciso II do Art. 44 da lei n.º5212/2025.

Art. 1º Concedo o pagamento de gratificação a servidora Roseli Fhogues Olinquevicz, conforme inciso II do Art. 44 da lei n.º5212/2025, a partir do dia 01 de junho de 2025, para desempenhar a função de membro da equipe de apoio de licitações da Câmara Municipal de Vereadores de União da Vitória.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de Maio de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2C0B3D67

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 20/25

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Considerando a Portaria de n.º17/2025 que Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para elaboração do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de União da Vitória, bem como para revisão da Lei Orgânica para fins de regulamentação do Orçamento Impositivo (emendas orçamentárias impositivas).
Considerando o inciso III do Art. 44 da lei n.º5212/2025.

Art. 1º Concedo o pagamento de gratificação a servidora Amanda Beatriz Guimarães Bueno, conforme inciso III do Art. 44 da lei n.º5212/2025, a partir do dia 28 de maio de 2025, para desempenhar a função membro da comissão especial conforme portaria de n.º17/2025.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de Maio de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:55325919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI

Pelo presente instrumento, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, de um lado**, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.967.760/0001-71, com sede administrativa na Rua Doutor Cruz Machado, 205, Centro, doravante denominado **CEDENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Ary Carneiro Junior, brasileiro, portador do RG nº ***.175-* e CPF nº ***.827.259-**; e pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sônia Regina Guzzoni Drozda, brasileira, portadora do RG nº *.415.***-* e CPF n° ***.003.609-**, e, de outro lado, **o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI**, constituído com personalidade jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ n° 00.956.801.0001-25,** com sede na Rua Paraná, n° 324, Centro, União da Vitória — PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado neste ato pela Sra. Fernanda Garcia Sardanha, Presidente do Consórcio, portadora do RG nº *.481.***-** e CPF nº ***.608.509-**, para firmarem o presente nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de equipamentos oriundos da Ambulância BEI-8A31(Conforme Termo de Devolução nº 002/2025),** à relação de bens móveis constantes do Termo de Cessão de Uso nº 03/2025, para fins de utilização nas atividades do SAMU 192, conforme descrito a seguir:

Equipamentos acrescidos:
1 - Aspirador de secreção portátil
Marca: Protec – Modelo: Evolution - Número de Série: 81466001016
1 – Cardioversor
Marca: Lifemed – Modelo: Life Shock Pro - Número de série: CDV19060098
1 – Doppler Fetal
Marca: Contec – Modelo: Sonosound - Número de série: FBEA600378
1 - Ventilador Artificial
Marca: Magnamed – Modelo: Oxy Mag
Número de Série: 6597

Parágrafo único. Os equipamentos ora acrescidos passam a integrar o rol de bens cedidos ao CESSIONÁRIO, nos mesmos termos e condições do Termo de Cessão original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Cessão de Uso nº 03/2025**, que não colidirem com o presente aditivo.
Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

União da Vitória, 21 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***SÔNIA REGINA GUZZONI DROZDA***	***FERNANDA GARCIA SARDANHA***
Prefeito Municipal de União da Vitória	Secretária Municipal de Saúde	Presidente do CISVALI
Testemunha		Testemunha

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BA6D0E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
UASG: 987937

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e veículos rodoviários, com fornecimento de condutor, combustível e todas as condições de trabalho necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos e à segurança dos operadores, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: "Aberto"
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia **24/06/2025** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 6.760.684,00 (Seis milhões setecentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228 (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 29 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:76393A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 319/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **DOUGLAS MAMLAK**, portador da RG nº 09101202 CRQ PR, CPF nº 027.095.479-10, do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS E ARQUITETÔNICOS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D1364E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 323/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **SILVIO ROBERTO BUENO**, portador CPF nº 748.702.209-97 e RG nº 4.303.798-6 SESP/PR, do cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2º Nomeia o Senhor **SILVIO ROBERTO BUENO**, portador CPF nº 748.702.209-97 e RG nº 4.303.798-6 SESP/PR, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:214FB1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 327/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.180,02 (vinte e oito mil, cento e oitenta reais e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
919	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.180,02
TOTAL CRÉDITO			**28.180,02**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 327/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6F675695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 328/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.104.068,74 (um milhão, cento e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
919	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	604.068,74

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUB.	350.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.104.068,74**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 328/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:731ED03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 329/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	400.000,00
TOTAL CRÉDITO			**400.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR ALOISIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 329/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9B16E92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025 – PROCESSO N.º 01/2025

Homologo a Dispensa de Licitação nº 01/2025, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para a realização de treinamento e capacitação previdenciária e certificação para o mercado financeiro direcionado aos servidores e conselheiros vinculados ao Fundo para Custeio Previdenciário das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória – FUMPREVI.;* em favor da empresa **AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.863.573/0001-81, com o Valor Global de R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 7 12.001.09.272.0004.2043.3.3.90.39.00 - Administração do Fundo Previdenciário Municipal.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0C5352FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 628/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Senhor **LUCAS VALDAMERI,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** do quadro do Município de União da Vitória, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Departamento de Vigilância Sanitária,** com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:81D82401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DEVOLUÇÃO

TERMO DE DEVOLUÇÃO Nº 02/2025 DE BENS MOVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** inscrito no CNPJ nº 00.956.801/0001-25, com sede na Rua Paraná, nº 324, Centro, União da Vitória – PR, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Garcia Sardanha, portadora do RG nº *.481.***-** e CPF nº ***.608.509-**, doravante denominado **DEVOLVENTE**; e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.967.760/0001-71, com sede administrativa na Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ary Carneiro Junior, portador do RG nº ***.175-* e CPF nº ***.827.259-**, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sônia Regina Guzzoni Drozda, RG nº *.415.***-* e CPF nº ***.003.609-**, doravante denominado **RECEBEDOR,** firmam o presente Termo de Devolução de Bem, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a devolução do bem móvel cedido por meio do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, conforme especificado a seguir:
Ambulância ALFA
- Placa: BEI-8A31 Km: 309.953
- Marca/Modelo: IVECO DAILY
- Chassi: 93ZK35B01K8489182
- RENAVAM: 01239306820
- Ano/Modelo: 2019/2019
- Origem: Ministério da Saúde – Termo de Doação nº 1069/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS
Os equipamentos serão remanejados para a nova Ambulância Placa:TBH-7G72(conforme Termo de Cessão de Uso nº 03/2025), sendo os seguintes:
1 - Aspirador de secreção portátil
Marca: Protec – Modelo: Evolution - Número de Série: 81466001016
1 – Cardioversor
Marca: Lifemed – Modelo: Life Shock Pro - Número de série: CDV19060098
1 – Doppler Fetal
Marca: Contec – Modelo: Sonosound - Número de série: FBEA600378
1 - Ventilador Artificial
Marca: Magnamed – Modelo: Oxy Mag - Número de Série: 6597

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO BEM
A Ambulância listada acima está sendo devolvida em condições compatíveis de uso e depreciação, considerando o tempo de utilização.
CLÁUSULA QUARTA – DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO
O RECEBEDOR declara, para todos os fins de direito, estar de pleno acordo com os termos constantes neste Termo, reconhecendo que a devolução ocorre de forma voluntária, sem vicio de consentimento, e que compreende integralmente os efeitos legais decorrentes desta devolução.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo é firmado em conformidade com as disposições constantes no Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, e se encerra com a formalização da entrega dos bem discriminado neste documento.
União da Vitória, 21 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***SÔNIA REGINA GUZZONI DROZDA***	***FERNANDA GARCIA SARDANHA***
Prefeito Municipal de União da Vitória	Secretária Municipal de Saúde	Presidente do CISVALI
Testemunha	Testemunha	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CBDAB25C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2025- PROCESSO DE COMPRA N.°11/2025 – Processo administrativo nº10/2025

OBJETO: Contratação de serviço de monitoramento de alarme patrimonial instalado.

ITENS HOMOLOGADOS:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit. (em R$)	Valor Total (em R$)
1	Serviço de monitoramento de alarme patrimonial	mês	12	720,00	8.640,00
VALOR GLOBAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: R$8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)					

FORNECEDOR HOMOLOGADO: Teleunião Telecomunicações Ltda
CNPJ: 84.861.210/0001-64
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 29/5/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 12.048.3.3.90.39.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75°, Inciso "II" da Lei Federal n.°14.133/2021.
União da Vitória, 29 de maio de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D5F6FA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: **a) Nr. Processo:** 44/2025, **b) Nr. Licitação:** 16/2025 – PE, **c) Modalidade:** Pregão eletrônico, **d) Data de Homologação:** 22/05/2025, **e) Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de maquinas pesada, para Refazer o motor da Motoniveladora New Holand 140B,* **Participante: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA**

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7B81D164

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 22/2025

Extrato das atas de registro de preços nº22/2025, pregão regsitro de preços nº 15/2025- Por Item- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresasDISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, nas propostas de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 015/2025: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERCERIZADOS, *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EF524A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 15-16-17-18-19-20-21/2025

Extrato das atas de registro de preços nº 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21/2025, pregão regsitro de preços nº 013/2025- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI – ME, NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, MANG FOODS ATACADISTA LTDA, PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, INOVAR FRUTAS E VERDURAS LTDA *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos pertencentes a rede municipal de ensino, *que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 13/2025*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas*

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino – PR

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:416DD7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 17/2025

Extrato Contrato 17/2025 - Pregão Eletrônico 16/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA. CNPJ – 20.088.291/0001-29. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B**.** Valor R$ 109.561,60. Data 29/05/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A8FEFA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO DL 24/2025

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:57/2025 - Dispensa de licitação Nr.: 24/2025 – DL, Data do Processo: 29/05/2025, OBJETO: Aquisição das capas de bloco de produtor pela Secretaria Municipal da Fazenda: Certame Fracassado, único proponente participante não apresentou a documentação conforme estabelecido em edital.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F3B58642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.911, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Decreto 5.911, de 28 de maio de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Elizangela Justino Feo, portadora do CPF/MF n.° 008.351.xxx-xx, do cargo de Técnico em Enfermagem I, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:62151F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 175, DE 29 DE MAIO DE 2025

Portaria 175, de 29 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Tiago Balhan – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 107/2025, protocolo 3451/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 16 de maio de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:58B7C3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176, DE 29 DE MAIO DE 2025

Portaria nº 176, de 29 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 8º do Código Estadual de Saúde (Lei 13.331/01), bem como os artigos 519 e 520 do regulamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto estadual 5.711/02; e considerando as competências municipais especificadas no 3º do art. 32 da Lei Municipal 959/09;.
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como autoridades sanitárias, em conjunto ou individualmente, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

a) Julciano Andre Echer – CPF nº 038.069.xxx-xx, Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados;
b) Julio Cesar Freitas – CPF nº 086.129.xxx-xx, Técnico em Vigilância Sanitária/Vigilância Sanitária e Ambiental;
c) João Carlos S. Moroski – CPF nº 089.844.xxx-xx, Técnico em Segurança do Trabalho;
d) Theine Daneluz Xavier – CPF nº 056.472.xxx-xx, Farmacêutica/ Vigilância Sanitária;
e) Ronaldo Sergio da Silveira Filho – CPF nº. 014.544.xxx-xx, Secretário Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 134/2022.

Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:9DCEC5D1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.269.402,97	529.797,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	541.209,37	78.720,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	246.546,34	53.151,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	135.790,57	141.649,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	345.856,69	256.275,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.980.388,89	10.546.554,77
2.1- Cota-Parte FPM	16.943.591,30	6.483.715,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.670.203,79	6.483.715,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.273.387,51	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.967.151,27	3.419.387,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.947,00	47.487,88
2.4- Cota-Parte ITR	352.496,81	32.871,74
2.5- Cota-Parte IPVA	486.202,51	563.092,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.249.791,86**	**11.076.352,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.341.400,28**	**2.109.310,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.971.047,69**	**659.777,17**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.906.733,86	1.576.168,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.906.733,86	1.576.168,72
6.1.1- Principal	2.904.910,61	1.567.191,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.823,25	8.976,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.436.489,67**	**-542.119,04**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.259,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.259,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.606.428,63**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.906.733,86	1.634.097,18	1.634.097,18	1.588.013,17	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.818.978,79	1.634.097,18	1.634.097,18	1.588.013,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	902.495,67	365.311,68	365.311,68	345.352,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.916.483,12	1.268.785,50	1.268.785,50	1.242.661,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	87.755,07	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	87.755,07	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.634.097,18	1.634.097,18	1.588.013,17	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.634.097,18	1.634.097,18	1.588.013,17	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.634.097,18	1.634.097,18	1.588.013,17	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.103.318,10	1.634.097,18	1.634.097,18	103,68
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	157.616,87	-57.928,46	-57.928,46	0.0	-3,68

APLICADA NO EXERCÍCIO						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	420.223,29	54.941,00	0,00	0,00	0,00	54.941,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	420.223,29	54.941,00	0,00	0,00	0,00	54.941,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.600.205,06	887.663,63	846.137,40	796.323,19	41.526,23
20.1- Educação Infantil	812.301,39	200.697,40	183.256,78	177.584,42	17.440,62
20.2- Ensino Fundamental	1.421.399,58	686.966,23	662.880,62	618.738,77	24.085,61
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	146.439,58	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	220.064,51	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.140.434,83	2.521.760,81	2.480.234,58	2.384.336,36	41.526,23
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.714.797,06	566.009,08	548.568,46	522.936,57	17.440,62
21.1.1- Creche	1.714.797,06	566.009,08	548.568,46	522.936,57	17.440,62
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.425.637,77	1.955.751,73	1.931.666,12	1.861.399,79	24.085,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					846.137,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.109.310,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.955.448,35**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.769.088,12	2.955.448,35	26,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	110.692,81	0,00	0,00	0,00	110.692,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.648,61	0,00	0,00	0,00	34.648,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.044,20	0,00	0,00	0,00	76.044,20
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.876,56	124.048,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	303.876,56	124.048,29
31.1.1- Salário-Educação	303.876,56	122.386,60
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.661,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	520.889,57	214.163,48	146.339,94	102.397,43	67.823,54
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	357.875,14	182.193,36	119.530,59	91.453,44	62.662,77
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	163.014,43	31.970,12	26.809,35	10.943,99	5.160,77

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.227.771,01	2.733.449,30	2.624.701,74	2.486.008,82	108.747,56
33.1- Despesas Correntes	6.150.193,97	2.727.645,30	2.618.897,74	2.480.204,82	108.747,56
33.1.1- Pessoal Ativo	3.823.997,95	2.026.765,32	2.026.765,32	1.968.531,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	434.137,17	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.892.058,85	700.879,98	592.132,42	511.673,54	108.747,56
33.2- Despesas de Capital	77.577,04	5.804,00	5.804,00	5.804,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	77.577,04	5.804,00	5.804,00	5.804,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	174.404,04	338.845,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.576.168,72	122.386,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.665.157,11	70.188,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.415,65	391.043,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	10.281,72
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.415,65	380.762,25

Notas Explicativas

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:65587EFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE FENIX	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.100.000,00
Previsão Atualizada	31.859.098,20
Receitas Realizadas	13.210.430,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	579.922,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.431.380,00
Dotação Atualizada	30.770.400,39
Despesas Empenhadas	11.369.658,53
Despesas Liquidadas	10.013.379,68
Despesas Pagas	9.396.092,14
Superávit Orçamentário	3.197.051,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.362.708,53
Despesas Liquidadas	10.006.429,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.544.463,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.644.463,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.207.015,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	2.906.141,27	16,20
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.112.818,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	872.641,23	0,00	214.714,09	657.927,14
Poder Executivo	872.641,23	0,00	214.714,09	657.927,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.117.204,56	270.000,00	964.625,32	2.882.579,24
Poder Executivo	4.117.204,56	270.000,00	964.625,32	2.882.579,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.989.845,79	270.000,00	1.179.339,41	3.540.506,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.955.448,35	25,00	26,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.634.097,18	70,00	103,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.382.969,06	3.254.042,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	9.785,39	243.413,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	292.044,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.798.308,98	15,00	16,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F9EB05F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.452.817,21	32.452.817,21	4.642.453,86	14,31	10.363.025,35	31,93	22.089.791,86
RECEITAS CORRENTES	32.452.465,69	32.452.465,69	4.439.999,38	13,68	9.932.439,85	30,61	22.520.025,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.050.686,82	1.050.686,82	330.883,42	31,49	510.149,98	48,55	540.536,84
Impostos	973.877,22	973.877,22	297.607,57	30,56	462.405,23	47,48	511.471,99
Taxas	76.809,60	76.809,60	33.275,85	43,32	47.744,75	62,16	29.064,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	613.048,32	613.048,32	39.461,93	6,44	135.999,01	22,18	477.049,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	613.048,32	613.048,32	39.461,93	6,44	135.999,01	22,18	477.049,31
RECEITA PATRIMONIAL	477.964,48	477.964,48	53.579,43	11,21	158.545,06	33,17	319.419,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.180,64	2.180,64	2.867,07	131,48	5.737,50	263,11	-3.556,86
Valores Mobiliários	475.783,84	475.783,84	50.712,36	10,66	152.807,56	32,12	322.976,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.063,68	13.063,68	0,00	0,00	0,00	0,00	13.063,68
RECEITA INDUSTRIAL	13.063,68	13.063,68	0,00	0,00	0,00	0,00	13.063,68
RECEITA DE SERVIÇOS	190.068,48	190.068,48	118.828,01	62,52	221.881,61	116,74	-31.813,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.068,48	190.068,48	118.828,01	62,52	221.881,61	116,74	-31.813,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.086.376,31	30.086.376,31	3.885.110,47	12,91	8.875.075,18	29,50	21.211.301,13
Transferências da União e de suas Entidades	23.344.249,71	23.344.249,71	2.479.136,81	10,62	5.905.127,50	25,30	17.439.122,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.013.241,28	4.013.241,28	793.090,36	19,76	1.658.959,30	41,34	2.354.281,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.728.885,32	2.728.885,32	612.883,30	22,46	1.310.988,38	48,04	1.417.896,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.193,92	8.193,92	12.136,12	148,11	30.789,01	375,75	-22.595,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.296,96	1.296,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,96
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.296,96	1.296,96	12.136,12	935,74	30.789,012.373,94		-29.492,05
RECEITAS DE CAPITAL	351,52	351,52	202.454,4857.594,01		430.585,51022.492,46		-430.233,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	351,52	351,52	202.454,4857.594,01		430.585,51022.492,46		-430.233,98
Transferências da União e de suas Entidades	351,52	351,52	0,00	0,00	0,00	0,00	351,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	202.454,48	0,00	430.585,50	0,00	-430.585,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.452.817,21	32.452.817,21	4.642.453,86	14,31	10.363.025,35	31,93	22.089.791,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.452.817,21	32.452.817,21	4.642.453,86	14,31	10.363.025,35	31,93	22.089.791,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.452.817,21	32.452.817,21	4.642.453,86	14,31	10.363.025,35	31,93	22.089.791,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.313.594,94	-	-	2.313.594,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.313.594,94	-	-	2.313.594,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.752.817,21	33.762.008,22	6.002.848,53	11.174.450,14	22.587.558,08	5.955.039,60	10.321.978,82	23.440.029,40	8.122.917,43
DESPESAS CORRENTES	29.080.799,51	30.938.891,52	5.821.744,16	10.866.034,93	20.072.856,59	5.798.860,09	10.133.739,07	20.805.152,45	7.945.752,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.449.869,97	14.771.321,07	2.677.996,32	4.977.251,94	9.794.069,13	2.677.996,32	4.977.251,94	9.794.069,13	3.850.748,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	5.898,61	14.636,49	85.363,51	5.898,61	14.636,49	85.363,51	14.636,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.530.929,54	16.067.570,45	3.137.849,23	5.874.146,50	10.193.423,95	3.114.965,16	5.141.850,64	10.925.719,81	4.080.367,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.530.929,54	16.067.570,45	3.137.849,23	5.874.146,50	10.193.423,95	3.114.965,16	5.141.850,64	10.925.719,81	4.080.367,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.422.017,70	2.573.116,70	181.104,37	308.415,21	2.264.701,49	156.179,51	188.239,75	2.384.876,95	177.165,31
INVESTIMENTOS	1.022.017,70	2.173.116,70	170.381,65	285.314,25	1.887.802,45	145.456,79	165.138,79	2.007.977,91	154.064,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	10.722,72	23.100,96	376.899,04	10.722,72	23.100,96	376.899,04	23.100,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.752.817,21	33.762.008,22	6.002.848,53	11.174.450,14	22.587.558,08	5.955.039,60	10.321.978,82	23.440.029,40	8.122.917,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	30.752.817,21	33.762.008,22	6.002.848,53	11.174.450,14	22.587.558,08	5.955.039,60	10.321.978,82	23.440.029,40	8.122.917,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	41.046,53	-	2.240.107,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.752.817,21	33.762.008,22	6.002.848,53	11.174.450,14	-	5.955.039,60	10.363.025,35	-	10.363.025,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/mai/2025 as 11h e 59m.									

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:36F969CD

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**973.877,22**	**462.405,23**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.276,00	124.852,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	331.430,40	40.639,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	163.312,80	247.183,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	315.858,02	49.730,03
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.242.735,84**	**8.599.379,35**
2.1- Cota-Parte FPM	24.300.000,00	6.483.714,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	6.483.714,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.556.181,28	1.652.042,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.299,36	22.651,60
2.4- Cota-Parte ITR	21.333,76	108.439,25
2.5- Cota-Parte IPVA	299.921,44	332.531,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.216.613,06**	**9.061.784,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.288.547,17**	**1.719.875,87**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.265.606,10**	**545.570,28**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.748.593,96**	**1.314.813,62**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.748.593,96	1.314.813,62
6.1.1- Principal	2.728.885,32	1.310.988,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.708,64	3.825,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.559.661,84**	**-408.887,49**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**59.210,82**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		219.818,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-160.607,39
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.374.024,44**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.748.593,97**	**1.205.290,80**	**1.205.290,80**	**970.255,50**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.473.241,43	1.205.290,80	1.205.290,80	970.255,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	979.000,00	563.384,38	563.384,38	445.761,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.494.241,43	641.906,42	641.906,42	524.494,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	275.352,54	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	106.469,73	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	88.882,81	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.205.290,80**	**1.205.290,80**	**970.255,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.205.290,80	1.205.290,80	970.255,50	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.205.290,80	1.205.290,80	970.255,50	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	920.369,53	1.205.290,80	1.205.290,80	91,67
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	131.481,36	109.522,82	109.522,82	0,00	8,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	308.093,18	219.818,21	0,00	0,00	219.818,21	219.818,21
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	308.093,18	219.818,21	0,00	0,00	219.818,21	219.818,21
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.624.371,66**	**1.095.631,93**	**1.059.367,00**	**903.184,06**	**36.264,93**
20.1- Educação Infantil	1.575.791,28	329.892,64	322.123,28	269.702,41	7.769,36
20.2- Ensino Fundamental	2.503.819,32	641.357,57	623.676,96	538.857,06	17.680,61
20.3- Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	74.400,00	186,85	186,85	186,85	0,00
20.5- Administração Geral	413.861,06	124.194,87	113.379,91	94.437,74	10.814,96
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.748.204,57**	**2.176.541,01**	**2.151.091,04**	**1.778.814,97**	**25.449,97**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.661.261,01	893.277,02	885.507,66	715.463,61	7.769,36
21.1.1- Creche	2.661.261,01	893.277,02	885.507,66	715.463,61	7.769,36
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.086.943,56	1.283.263,99	1.265.583,38	1.063.351,36	17.680,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.059.367,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.719.875,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	219.818,21
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.559.424,66**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.265.446,15	2.559.424,66	28,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**325.584,59**	**10.185,07**	**52.731,42**	**0,00**	**272.853,17**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	227.454,69	10.185,07	33.579,51	0,00	193.875,18
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.129,90	0,00	19.151,91	0,00	78.977,99
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**427.091,84**	**95.634,82**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**203.557,76**	**74.736,91**
31.1.1- Salário-Educação	203.557,76	73.056,34
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.680,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**221.710,72**	**20.130,85**

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.823,36**	**767,06**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**581.241,02**	**322.539,28**	**200.628,24**	**171.703,90**	**121.911,04**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	104.122,32	95.098,88	95.098,88	9.023,44
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	425.268,48	118.228,54	98.145,12	71.333,22	20.083,42
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.972,54	95.972,54	4.000,00	1.887,56	91.972,54
32.8- OUTRAS	0,00	4.215,88	3.384,24	3.384,24	831,64
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.992.206,65**	**2.537.670,48**	**2.380.357,59**	**1.960.175,01**	**157.312,89**
33.1- Despesas Correntes	**7.663.691,01**	**2.383.192,75**	**2.326.844,40**	**1.913.746,26**	**56.348,35**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.112.178,78	1.717.427,83	1.717.427,83	1.362.109,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.451.512,23	665.764,92	609.416,57	551.637,14	56.348,35
33.2- Despesas de Capital	**328.515,64**	**154.477,73**	**53.513,19**	**46.428,75**	**100.964,54**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	328.515,64	154.477,73	53.513,19	46.428,75	100.964,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	157.340,72	120.944,66
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.314.813,62	73.056,34
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.015.300,22	8.785,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	456.854,12	185.215,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	456.854,12	185.215,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/mai/2025 as 12h e 04m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3F9C8CE5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA O ANEXO I DA LEI 913/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (PAI) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.175/2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI 913/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (PAI) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 913/2020, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo I desta Lei, que substitui integralmente o Anexo anterior.

Art. 2º As alterações referem-se à atualização e adequação do Plano de Ações e Investimentos (PAI) do Município de São Jorge D'Oeste, com o objetivo de atender às novas diretrizes de planejamento, prioridades administrativas e execução orçamentária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

ANEXO I – LEI Nº 1.175/2025

1 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI

O Plano de Ação e Investimentos (PAI) apresenta as estimativas de custos referentes à instalação e implementação dos programas e projetos previstos para os próximos cinco anos. Foram considerados, para tanto, a compatibilidade desses custos com a projeção orçamentária, o Plano Plurianual (PPA) e demais planos governamentais setoriais correlatos, bem como a análise da capacidade de investimento e endividamento do Município e a possibilidade de captação de recursos oriundos de transferências voluntárias e emendas parlamentares a fundo perdido.

Para a revisão deste Plano, levou-se em consideração a execução do PPA com vigência de 2022 a 2025, cujos valores orçamentários já se encontram em execução, além da viabilidade financeira da proposta, conforme a capacidade de investimento municipal.

O PAI é resultado das análises técnicas realizadas pelo Grupo Técnico Permanente (GTP) em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo (SPDT), tendo sido estruturado de forma a facilitar a implementação das ações e investimentos e permitir a compatibilização com o próximo PPA e demais instrumentos orçamentários municipais. O documento organiza as ações em quatro eixos temáticos:

Eixo I: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Eixo II: Desenvolvimento Social

Eixo III: Desenvolvimento Infraestrutural e Ambiental

Eixo IV: Desenvolvimento Econômico

O Eixo I contempla as áreas de estrutura administrativa, sistemas de informação e gestão participativa. O Eixo II abrange saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e segurança pública. O Eixo III compreende temas como macrozoneamento municipal e urbano, uso e ocupação do solo, instrumentos urbanísticos, preservação ambiental, saneamento básico, cemitério e serviços funerários, energia elétrica, iluminação pública, sistema viário, pavimentação e arborização.

Já o Eixo IV trata de comércio, indústria e serviços, trabalho e geração de renda, inovação e tecnologia, agricultura e turismo.

As diretrizes e objetivos em cada eixo foram classificados conforme os prazos de execução: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (de 2 a 4 anos) e longo prazo (5 anos). A priorização baseou-se na abrangência social, custo de investimento e manutenção, capacidade técnica de execução e alinhamento com os objetivos do Plano Diretor Municipal (PDM). Para facilitar a compreensão, as diretrizes estão organizadas em tabelas com a classificação de curto, médio e longo prazo.

Destaca-se que diversas medidas previstas no PAI e no PDM poderão ser implementadas sem custos adicionais, exigindo apenas a adoção de medidas administrativas voltadas à racionalização e otimização de processos, especialmente na esfera institucional, conferindo maior agilidade e eficiência à gestão pública. Paralelamente, outras ações demandarão elaboração e execução de projetos e intervenções específicas.

Salienta-se que as políticas públicas e planos contidos neste documento estão sujeitos a alterações decorrentes de mudanças no cenário político ou econômico, o que poderá demandar revisão das ações e metas, com as devidas adaptações. Por sua natureza, os planos não são estáticos e devem ser periodicamente atualizados conforme a realidade vigente.

A formulação dos custos das ações foi realizada com base na análise de dados e simulações de captação progressiva de receitas, justificando os investimentos propostos. Adicionalmente, espera-se um incremento na arrecadação municipal, em razão da instalação de novas indústrias no município, o que ampliará a base tributária local.

A Tabela 1 apresenta a consolidação dos custos estimados para cada secretaria, discriminados por prazo de execução. Ressalta-se que não estão incluídas: ações administrativas genéricas, ações que dependem de estudos ou projetos específicos para definição de custo e ações continuadas já executadas pelo Município, como folha de pagamento e manutenção dos serviços de saúde e educação.

Tabela 1 – Custo estimado Total das Ações por Órgão.

Segmento	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)		
Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Sec. Mun. de Administração Contabilidade e Finanças	R$ 2.800.000,00	R$ 1.112.000,00	R$ 688.000,00	R$ 1.000.000,00
Sec. Mun. de Saúde	R$ 3.656.750,00	R$ 1.872.000,00	R$ 1.005.750,00	R$ 779.000,00
Sec. Mun. de Assistência Social	R$ 2.250.000,00	R$ 895.000,00	R$ 875.000,00	R$ 480.000,00
Divisão de Habitação	R$ 2.150.000,00	R$ 850.000,00	R$ 800.000,00	R$ 500.000,00
Departamento de Educação	R$ 6.530.000,00	R$ 4.160.000,00	R$ 1.710.000,00	R$ 660.000,00
Departamento de Cultura e Esportes	R$ 1.350.000,00	R$ 1.005.000,00	R$ 285.000,00	R$ 60.000,00
Divisão de Esportes	R$ 1.500.000,00	R$ 850.000,00	R$ 450.000,00	R$ 200.000,00
Dep. de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	R$ 8.205.000,00	R$ 3.972.500,00	R$ 3.172.500,00	R$ 1.060.000,00
Dep. de Infraestrutura Rural	R$ 7.400.000,00	R$ 3.050.000,00	R$ 3.050.000,00	R$ 1.300.000,00
Departamento de Agricultura	R$ 2.710.000,00	R$ 865.000,00	R$ 1.345.000,00	R$ 500.000,00
Dep. de Meio Ambiente	R$ 1.100.000,00	R$ 550.000,00	R$ 350.000,00	R$ 200.000,00
Sec. Mun. de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo	R$ 3.390.000,00	R$ 960.000,00	R$ 430.000,00	R$ 2.000.000,00
Total geral	R$ 43.041.750,00	R$ 20.141.500,00	R$ 14.161.250,00	R$ 8.739.000,00
Média de investimento anual	R$ 8.603.350,00			
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.				

A arrecadação municipal provém de diversas fontes e varia de acordo com a área territorial, a população e o desempenho das atividades econômicas locais. O aumento das receitas, especialmente das receitas próprias, poderá ampliar os investimentos previstos ao longo dos anos.

As receitas e despesas públicas são indicativos da capacidade de alocação de recursos por parte do poder público e impactam diretamente a dinâmica econômica local. A análise da capacidade de investimento do Município foi sistematizada na Tabela 2, a partir dos dados contábeis do período de 2022 a 2024.

Tabela 2 – Capacidade de Investimento do Município, 2022-2024.

	2022	2023	2024	Média
Receita Orçamentária (R$)	76.227.339,41	84.283.869,23	85.532.403,87	82.014.537,50
Despesa Corrente (R$)	58.633.207,66	63.730.052,66	68.362.206,89	63.575.155,74
Investimentos (R$)	11.767.007,05	11.509.183,61	9.838.021,95	11.038.070,87
Amortizações (R$)	2.886.799,75	2.722.356,74	4.532.831,00	3.380.662,50
Capacidade de Investimento (R$)	**2.940.324,95**	**6.322.275,99**	**2.799.344,03**	**4.020.648,32**
Capacidade de Investimento (%)	**3,86**	**7,5**	**3,27**	**4,88**
Investimento Realizado (%)	15,44	13,65	11,5	13,53
Fonte: PORTAL DA TRANSAPARÊNCIA de São Jorge D'Oeste/PR - Anexo 12 - Balanço Orçamentário, 2025. Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.				

Conforme demonstrado, o Município apresenta uma média de capacidade de investimento de aproximadamente 4,88% da receita orçamentária, além de um histórico de execução de investimentos com média superior a 13% nos últimos três anos. Considerando os valores previstos nas ações do PAI, verifica-se a viabilidade de execução e manutenção das iniciativas planejadas.

As tabelas que compõem o PAI incluem, ainda, uma coluna específica para os indicadores de avaliação, os quais permitirão acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas e mensurar os resultados alcançados. Esses indicadores estão sistematizados na Tabela 3:

Tabela 3 – Indicadores de avaliação.

Código	Indicador
A	Fiscalização e monitoramento frequente
B	Adequação do quadro de funcionários e estrutura administrativa
C	Elaboração de um plano/estudo ou legislação específica
D	Implementação/manutenção de campanhas, projetos e ações específicas
E	Realização de cursos de capacitação
F	Ampliação/adequação de infraestrutura e/ou equipamento
G	Ampliação da frota veicular
Elaborado por Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.	

As tabelas correspondentes ao PAI de cada órgão estão apresentadas nas seções subsequentes, com detalhamento das ações, custos totais, prazos de execução, possíveis fontes de recursos e respectivos indicadores de avaliação.

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS - SACF

Tabela 4 - Ações e investimentos para a Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Promover a revisão e reestruturação organizacional da administração pública, de modo a modernizar a estrutura administrativa municipal.	Ação administrativa				Município / PMAT	**B**
Atualizar o Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores.	Ação administrativa				Município / PMAT	**B**
Atualizar o código tributário municipal.	Ação administrativa				Município / PMAT	**D**
Organizar debates, palestras, audiências, consultas públicas e conferências para executar o Plano Diretor Municipal, incentivando o processo participativo e iniciativas populares de projetos de lei.	Ação administrativa				Município	**D**
Realizar concurso público ou processo seletivo visando atender a demanda existente, após estudo específico de suporte econômico financeiro.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	**B**
Realizar levantamento e recadastramento imobiliário e mobiliário, visando estruturar cadastro técnico multifinalitário.	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00			Município / PMAT / BNDES	**D**

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Implantar o Sistema de Informações Geográficas Municipais (SIG) com base de dados sempre atualizada para planejar, implantar, monitorar, e avaliar o desenvolvimento municipal, subsidiando quaisquer tomadas de decisões.	R$ 300.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00		Município / PMAT / BNDES	**D**
Capacitar servidores municipais na execução do SIG, para padronizar os procedimentos administrativos.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00			Município / PMAT	**D**
Atualizar a Planta Genérica de Valores.	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00			Município / PMAT	**D**
Criar campanhas de conscientização sobre áreas diversas atreladas a Administração Pública.	R$ 40.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		Município	**D**
Construir ou reformar paço municipal, atendendo a norma de acessibilidade NBR 9050/2015.	R$ 1.000.000,00			R$ 1.000.000,00	Município / Estado / Emendas	**F**
Possibilitar que a população participe da gestão através de soluções inovadoras e mídias sociais, de forma organizada e construtiva, para ampliar a participação popular. Por meio de aquisição de equipamento de transmissão online.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00			Município	**D**

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Apoio e incentivo a capacitação contínua para os servidores municipais.	R$ 30.000,00	R$ 12.000,00	R$ 18.000,00		BNDES / PMAT / Município /	**D/E**
Criar banco de dados com informações acessíveis por meio eletrônico a toda população.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00			Convênios com Estado Município	**D**
Renovar rede de computadores e servidores da Prefeitura e das Secretarias.	R$ 350.000,00	R$ 200.000,00	R$ 150.000,00		Município / PMAT	**D**
Adquirir mobiliário, equipamentos, máquinas e veículos visando a manutenção das atividades cotidianas da Administração.	R$ 400.000,00		R$ 400.000,00		Município / Estado	**F**
Subtotal	**R$2.800.000,00**	**R$ 1.112.000,00**	**R$ 688.000,00**	**R$ 1.000.000,00**		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						

1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SS

Tabela 5 - Ações e investimentos para a Secretaria de Saúde.

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso Município /	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Manter e realizar melhorias no atendimento por meio de consórcios.	Ação Administrativa				Consórcio Intermunicipal	**D**
Atualizar banco de dados com informações sobre a população e usuários do sistema de saúde municipal, por meio eletrônico.	Ação Administrativa				Município	**D**
Intensificar a atuação dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica.	Ação Administrativa				Município / Estado / Fundo Nacional de Saúde	**D**
Viabilizar estudo para implementar uma nova unidade de saúde com crescimento da cidade.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município / Estado	**F**
Viabilizar a construção de novo prédio administrativo para a Secretaria de Saúde.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município / Estado	**F**
Realizar concurso público e/ou processo seletivo, visando atender a demanda existente, após estudo específico de suporte econômico financeiro.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município / Estado	**B**
Adquirir equipamentos, materiais e medicamentos para todos os setores do atendimento à saúde.	R$ 357.750,00	R$ 300.000,00	R$ 157.750,00		Convênios (MS, SESA-PR)	**F**
Adquirir materiais de consumo permanente e equipamentos para atender a população em	R$ 300.000,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00		MS / Estado / Município	**F**

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
todos os setores e o Programa de Estratégias Saúde da Família.						
Ampliar a UBS no bairro Lapa. Construir, ampliar e revitalizar UBS no município, melhorando a qualidade dos serviços de saúde.	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00			Município / convênios com Estado ou União (MS, SESA-PR)	F
Adquirir mobiliário necessários para a manutenção dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde. (móveis, colchões, cadeiras, macas etc.).	R$ 180.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00		Município / MS	F
Dar continuidade aos programas existentes, como por exemplo, o serviço de obstetrícia e pediatria.	R$ 250.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00		Município / MS	D
Promover atenção especial para moradores da zona rural, facilitando o atendimento à saúde por meio de unidades móveis e profissionais itinerantes.	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00			Município / Estado	D
Construir, ampliar e/ou revitalizar o PA do município, melhorando a qualidade dos serviços emergenciais de saúde.	R$ 779.000,00			R$ 779.000,00	Município / Estado	F
Ampliar os serviços odontológicos por meio de odontomóvel.	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00			Município / Estado	F
Adquirir equipamentos, materiais de consumo para a continuidade dos serviços odontológicos ofertados no município.	R$ 100.000,00		R$ 100.000,00		Município / Estado	F
Implementar as ações de medidas preventivas de saúde bucal e educação em saúde. Como Campanhas nas escolas, kits de higiene bucal.	R$ 30.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00		Município / MS	D

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Promover e garantir a acessibilidade nos edifícios de saúde, conforme NBR-9050, para o acesso adequado à pessoas com deficiência.	R$ 300.000,00		R$ 300.000,00		Município / SESA- PR / MS	F
Adquirir veículos necessários para a oferta dos serviços, como ônibus, micro-ônibus, vans, ambulâncias outros veículos de emergência para atender demanda municipal.	R$ 550.000,00	R$ 550.000,00			Convênios com Estado ou União (MS, SESA-PR)	G
Realizar manutenção dos prédios, equipamentos e veículos da Secretaria.	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00			Convênios com Estado ou União (MS, SESA-PR)	F
Dar continuidade nos treinamentos de capacitação para os profissionais da saúde, para possibilitar melhor atendimento aos usuários do serviço.	R$ 30.000,00	R$ 12.000,00	R$ 18.000,00		Convênios com Estado ou União (MS, SESA-PR)	E
Subtotal	R$ 3.656.750,00	R$ 1.872.000,00	R$ 1.005.750,00	R$ 779.000,00		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						

1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Tabela 6 - Ações e investimentos para a Secretaria de Assistência Social.

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Realizar concurso público e/ou processo seletivo simplificado visando atender a demanda existente, após estudo específico de suporte econômico financeiro.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município	B
Implantar sistema municipal de informações de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial, visando melhorar a qualidade de serviços.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município	D
Prover a manutenção da Proteção Social Básica – PSB, para indivíduos e famílias, integrada pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; para	R$ 280.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	Município / Governo Federal (FNAS)	D

crianças e adolescentes; para pessoas idosas e para benefícios eventuais.						
Prover a implantação e manutenção da Proteção Social Especial – PSE, para indivíduos e famílias; para crianças e adolescentes; para pessoas idosas e/ou com deficiência; para mulheres vítimas de violência e para pessoas em situação de rua.	R$ 300.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Município / Estado / FNAS	D
Manter os grupos, oficinas, orientações, visitas domiciliares, intervenção psicossocial e demais grupos das diferentes faixas etárias.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00			Município	D
Monitorar e acompanhar famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua) que vivenciam situações de violência,	R$ 70.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00		Município / Fundo da Infância (CMDCA)	D

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
com encaminhamentos aos demais serviços quando necessário;						
Acompanhar os adolescentes e famílias em cumprimento de Medida Socioeducativa.	R$ 50.000,00	R$ 30.000,00	R$ 20.000,00		Município / Estado / Fundo da Criança	D
Implantação de programa de distribuição de pães e criação da padaria social, visando o atendimento de famílias em vulnerabilidade pessoal e social.	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00		Município / Governo Federal	D
Construir prédio, em terreno próprio, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Convivência, que comporte oficinas, atividades e contenha sala de reunião para no mínimo 100 pessoas e prédio do CRAS, designando salas para atendimento privado.	R$ 740.000,00		R$ 440.000,00	R$ 300.000,00	Governo Federal (FNAS) / Emenda Parlamentar	F
Adquirir materiais, equipamentos e veículos conforme necessidade.	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00		Município / Governo Federal (FNAS)	F
Reformar o miniginásio do bairro N.sa. da Lapa, para se adequar às necessidades da Secretaria.	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00			Município	F
Adequar toda infraestrutura física à NBR 9050, prezando pela acessibilidade nas edificações.	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00			Município / Convênio com Ministério dos Direitos Humanos	F

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Promover a política de recursos humanos e de capacitação específica contínua para técnicos e funcionários da assistência social (gestores, profissionais, conselheiros e prestadores de serviço da área social). Em especial conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação de Serviços, NOB RH/SUAS e demais legislações pertinentes.	R$ 60.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00		Município / Cofinanciamento SUAS	E
Subtotal	R$ 2.250.000,00	R$ 895.000,00	R$ 875.000,00	R$ 480.000,00		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						

1.4 DIVISÃO DE HABITAÇÃO - DHAB

Tabela 7 - Ações e investimentos para a Divisão de Habitação.

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Garantir que política municipal de habitação de interesse social esteja adequada à realidade atual, por meio de realização de levantamentos de dados em ação integrada com as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde.	Ação administrativa				Município	D
Aprovar projetos de novos loteamentos e novas unidades habitacionais somente se estiverem de acordo com a legislação municipal, estadual e federal e garantirem o acesso à infraestrutura urbana, equipamentos e serviços públicos.	Ação administrativa				Município	A
Atualizar o Plano Municipal de Habitação, incluindo a Habitação de Interesse Social, oferecendo moradia digna à população.	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00			Município / Governo Estadual / Federal	C
Adquirir terrenos na zona urbana, visando desenvolver programa de habitação de interesse social para população de baixa renda.	R$ 1.000.000,00	R$ 700.000,00	R$ 300.000,00		Município / Emendas parlamentares	F
Implantar projetos de habitação de interesse social em parceria com os governos do Estado e da União, visando erradicar o déficit habitacional do município.	R$ 1.000.000,00		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	Estado / União / Caixa Econômica	D
Subtotal	R$ 2.150.000,00	R$ 850.000,00	R$ 800.000,00	R$ 500.000,00		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						

1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU

Tabela 8 - Ações e investimentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Superar as desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, respeitando sempre os princípios da ética e da moral.	Ação administrativa				Município	D
Melhorar a qualidade da educação municipal e promover os princípios de respeito dos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.	Ação administrativa				Município	D
Valorizar os profissionais que atuam na educação municipal, alterando os planos de cargos e carreiras.	Ação administrativa				Município / Estado / MEC	D
Estabelecer metas de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.	Ação administrativa				Município	D
Promover o princípio da gestão democrática da educação pública.	Ação administrativa				Município / Estado	D
Garantir formações continuadas e atendimentos especializados para atender saúde do docente em exercício da função.	Ação administrativa				Município / SEED	E
Promover programas que contribuam para a prevenção de doenças ocupacionais dos professores, visando a melhoria da qualidade de vida destes profissionais.	Ação administrativa				Município	D

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Garantir as condições materiais, financeira e humana para implementação de uma política de formação continuada na rede pública municipal de ensino, de forma articulada, contemplando os diversos seguimentos da escola (docentes, gestores, secretários, administrativos, coordenadores pedagógicos e demais servidores), com foco nas dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e relacionais assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral.	Ação administrativa				Município / Governo Estadual / Federal	D
Assegurar aos docentes que possuem formação mínima, possibilidades de estudos por meio de programas federais e estaduais, tais como Plataforma Freire, Parfor, UAB dentre outros.	Ação administrativa				Município / Governo Estadual / Federal	E
Realizar concurso público e/ou processo seletivo simplificado, visando atender a demanda existente, após estudo específico de suporte econômico financeiro.	Estimativa de valor condicionado à estudo e recurso específico				Município / SEED	B
Centralizar educação municipal e estadual na comunidade de Pio X. Desativar escolas em outras comunidades.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				MEC / Município / SEED	D
Ampliar a oferta de cursos de especialização lato sensu coordenados pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura e pela CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, aos professores da rede municipal de ensino.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / MEC	D

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Promover a capacitação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino para o atendimento educacional às crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais.	R$ 250.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	Município / SEED / Governo Federal	E
Implantar o atendimento de fonoaudiólogo e psicólogo na rede de ensino municipal.	R$ 180.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	Município / Estado / União	D
Oferecer serviço de transporte escolar com cobertura ampliada, visando o atendimento de estudantes tanto da zona urbana, quanto da zona rural.	R$ 450.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	Município / SEED	D
Erradicar o analfabetismo do município por meio de Programa de alfabetização de jovens e adultos.	R$ 150.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00		Município / FNDE / MEC	D
Atender até 50% da população de 0 a 3 anos em creches e todas as crianças de 4 a 5 anos em pré-escolas.	R$ 1.200.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	FNDE / Município / Estado	D
Universalizar o ensino fundamental do primeiro ao quinto ano.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00			Município / MEC	D
Ampliar o sistema de parceria da Merenda Escolar, com alimentos provenientes da Agricultura Familiar do município.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00			Município / Governo Estadual	F
Realizar manutenção contínua dos prédios e equipamentos da Educação, atendendo à NBR- 9050.	R$ 300.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00		Município / FNDE	F
Construir um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00			FNDE / Município	F
Construir um Centro de Atividades Integradas com a rede municipal de educação, para oferta	R$ 800.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00		FNDE / Município	F

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
de oficinas em tempo integral funcionando nos períodos de contraturno.						
Prover aquisição de recursos e equipamentos tecnológicos digitais para utilização em sala de aula.	R$ 300.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00		MEC / Programa Salas de Recursos Multifuncionais	F
Instalar e revitalizar os laboratórios de informática e ciências.	R$ 350.000,00	R$ 200.000,00	R$ 150.000,00		MEC / FNDE	F
Adquirir 2 ônibus para o transporte escolar, com adaptação para acessibilidade.	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00			FNDE / PDDE	G

Ampliar e promover formação continuada para 100% dos profissionais do ensino regular e da educação especial para o atendimento dos estudantes, público alvo da educação especial, bem como atender a diversidade no que diz respeito às relações de gênero, diversidade sexual e relações étnico-raciais.	R$ 150.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00		Município / SEED / Governo Federal	E
Subtotal	R$ 6.530.000,00	R$ 4.160.000,00	R$ 1.710.000,00	R$ 660.000,00		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						

1.6 DEPARTAMENTO DE CULTURA - DCE

Tabela 9 - Ações e investimentos para o Departamento de Cultura.

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Garantir espaço para instalação e exposição de peças do Museu Histórico Municipal no novo prédio onde funcionava a Casa da Cultura.	Ação administrativa				Município	**F**
Garantir espaço para apresentações artísticas e culturais no Auditório Municipal	Ação administrativa				Município	**F**
Incentivar a leitura na biblioteca pública.	Ação administrativa				Município / SEEC	**D**
Firmar parceria com editoras, órgão públicos e/ou privados a fim de adquirir e manter o acervo da biblioteca atualizado.	Ação administrativa				Município / Parceria com empresas privadas	**D**
Inventariar construções ou conjuntos de construções de valor arquitetônico e histórico, no espaço rural e urbano, como igrejas, casas, moinhos, monumentos, para que sejam preservadas por meio de instrumentos legais como transferência do direito de construir.	Ação administrativa				Município / Estado	**D**
Realizar concurso público e/ou processo seletivo simplificado, visando atender a demanda existente, após estudo específico de suporte econômico financeiro.	Estimativa de custo condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	**B**
Apoiar e realizar eventos culturais para a comunidade, como por exemplo, o Dia do Município, eventos natalinos, festivais de	R$ 200.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 40.000,00	Município / AMSOP	**D**
Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
apoio aos grupos existentes no município (alemães, italianos, tropeiros, gaioleiros, trilheiros, ciclistas, CTG, e outras festas tradicionais).						
Instituir evento semanal, quinzenal ou mensal, como bailes ou feiras noturnas com apresentação musical e dança ou jogral de crianças, favorecendo o comércio local, inclusive produtores rurais.	R$ 100.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 20.000,00	Município / Instituições de Ensino / SEBRAE	**D**
Reativar o coral municipal infantil e adulto, além da fanfarra.	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00		Município / Escolas / Projetos culturais	**D**
Realizar manutenção nos prédios da cultura, observando a norma de acessibilidade (NBR- 9050).	R$ 100.000,00		R$ 100.000,00		SEEC / Convênios	**F**
Promover concursos e exposições municipais, com ou sem premiação, fomentando a produção e a divulgação pública de trabalhos locais.	R$ 30.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00		Município	**D**
Estabelecer parcerias com o Departamento de Educação para apresentações, exposições e diálogos culturais das escolas.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00			Município / Secretaria Municipal de Educação	**D**
Finalizar obra da Casa da Cultura, com construção do auditório e espaço para eventos culturais.	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00			Município / Estado / Emendas Culturais	**F**
Subtotal	**R$ 1.350.000,00**	**R$ 1.005.000,00**	**R$ 285.000,00**	**R$ 60.000,00**		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						

1.7 DIVISÃO DE ESPORTES - DE

Tabela 10 - Ações e investimentos para a Divisão de Esportes.

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Promover momentos para orientação com palestras e atividades educativas para a população (saúde e aptidão física).	Ação administrativa				Município	**E**
Ampliar o acesso e a segurança dos espaços públicos de lazer e recreação.	Ação administrativa				Município	**D**
Realizar concurso público e/ou processo seletivo simplificado, visando atender a demanda existente, após estudo específico de suporte econômico financeiro.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município	**B**
Reformar e manter o estádio Municipal e ginásios do município, afim de subsidiar as práticas desportivas.	R$ 700.000,00	R$ 200.000,00	R$ 300.000,00	R$ 200.000,00	Município / Estado	**F**
Adquirir um ônibus ou micro-ônibus para transporte em competições esportivas.	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00			Governo Federal ou Estadual	**G**
Manter os treinos e escolas de base nas modalidades esportivas: voleibol, futsal, ginástica, tênis de mesa, campeonato de bocha e hidroginástica.	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00		Município	**D**
Fomentar ações em espaços gratuitos, públicos ou privados, para lazer e recreação da população.	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00		Município	**D**
Subtotal	**R$ 1.500.000,00**	**R$ 850.000,00**	**R$ 450.000,00**	**R$ 200.000,00**		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						

1.8 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - DEOSU

Tabela 11 - Ações e investimentos para o Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos.

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Revisar constantemente, e atualizar quando necessário, o Macrozoneamento, visando o desenvolvimento harmônico entre atividades econômicas, de moradia e o meio ambiente.	Ação administrativa				Município	**D**
Revisar sempre que necessário a ampliação do Perímetro Urbano, prioritariamente em direção às áreas de expansão, harmonizando com características do entorno, como: solo, relevo, bacias hidrográficas, APP, etc.	Ação administrativa				Município	**A**
Fiscalizar constantemente as áreas da macrozona urbana de preservação ambiental, provendo a manutenção necessária.	Ação administrativa				Município	**A**
Estabelecer condições para a localização de atividades, considerando seu porte, a disponibilidade de infraestrutura, seu impacto sobre a vizinhança, o sistema viário e o meio ambiente.	Ação administrativa				Município	**F**
Incentivar os polos empregadores a implantar bicicletários e vestiários adequados para os funcionários.	Ação administrativa				Município	**D**
Fiscalizar depósito de lixo, poda e entulhos em vias públicas, lotes vazios e áreas	Ação administrativa				Município	**A**
Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		

verdes, com aplicação de multa estabelecida no Código de Posturas.						
Gerir a construção, ampliação e manutenção dos prédios públicos.	Ação administrativa				Município	**A**
Avaliar a viabilidade da implantação do Contorno Rodoviário, visando aumentar a segurança para veículos, ciclistas e pedestres, melhorar a fluidez do tráfego e manter as vias urbanas em bom estado de conservação.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / Estado	**F**
Construir e adequar rede de microdrenagem nas áreas urbanas do município.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / SANEPAR	**F**
Dar manutenção constante, adquirir equipamentos e ampliar a triagem e a coleta seletiva, além da destinação correta à resíduos especiais.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	**D**
Ampliar rede coletora de águas pluviais nas vias ainda não atendidas e construir emissários finais, com dissipadores de energia.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / SANEPAR	**F**
Substituir os bueiros do tipo mata-burro.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	**F**
Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Ampliar a rede de ciclovias, incentivando a utilização da bicicleta como meio de transporte, proporcionando maior segurança aos ciclistas.	R$ 600.000,00	R$ 400.000,00	R$ 200.000,00		Município / União	**F**
Buscar parcerias para a substituição das luminárias convencionais por luminárias LED e garantir que todas as vias urbanas, não somente na sede municipal, possuam iluminação pública instalada e em funcionamento.	R$ 800.000,00	R$ 320.000,00	R$ 320.000,00	R$ 160.000,00	Município / COPEL	**F**
Manter e ampliar o sistema de vigilância por câmeras em pontos estratégicos da cidade. Integrar o sistema de segurança público com a rede de iluminação pública.	R$ 300.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00		Município / Estado	**F**
Dar preferencias para a utilização das lâmpadas LED, painéis solares, ventilação natural, entre outros recursos sustentáveis para economizar energia elétrica, nos prédios da administração pública.	R$ 400.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	Município / COPEL / Governo Federal	**F**
Garantir a implementação do PGRS, para dar a destinação correta para cada tipo de resíduo.	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00			Município / Estado	**D**
Fortalecer o programa de coleta de resíduos reciclável, com implantação e ampliação da coleta seletiva, triagem e destinação de resíduos especiais	R$ 500.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	Município	**D**
Garantir manutenção nos portais, parques e jardins municipais, bem como a instalação de equipamentos de lazer nos mesmos, como pista de caminhada, academia de saúde e parque infantil, a fim de atrair a	R$ 800.000,00		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	Município / Estado	**F**
Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
frequência da população, além de instigar uma cultura recreativa em áreas públicas. Revitalizar praças e parques municipais.						
Equipar os fundos de vale e encostas preservadas da área urbana e seu entorno como parques, para lazer e esporte da população.	R$ 600.000,00		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	Município	**F**
Realizar obras de ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto dentro dos perímetros urbanos, buscando atingir a meta de 100% dos domicílios urbanos de São Jorge D'Oeste.	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00			Município / SANEPAR	**F**
Realizar levantamento de todas as fossas sépticas na área urbana, a fim de advertir os proprietários em situação irregular e penalizar aqueles que não adequarem a fossa em prazo estabelecido em legislação ambiental municipal.	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00			Município	**C**
Ampliar e revitalizar o cemitério e capela mortuária municipal. Realizar levantamento no Cemitério Municipal, para avaliação da capacidade de suporte e regularização ambiental, assim como a manutenção necessária a garantir acessibilidade.	R$ 300.000,00		R$ 300.000,00		Município / IAP	**C**
Elaborar o Plano Municipal de Regularização Fundiária de bairros e distritos.	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00			Município / Secretaria das Cidades / Secretaria do Meio Ambiente	**C**
Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Adquirir veículos, equipamentos e máquinas para manutenção das atividades da Secretaria.	R$ 700.000,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00		Município / Estado / Convênios	**G**
Promover ações de educação no trânsito, conscientizando a população sobre segurança e respeito aos pedestres e ciclistas.	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00		Município / DETRAN / ONGs / Instituições de ensino	**E**
Construir calçadas e galerias pluviais e realizar manutenção onde se encontram de modo irregular. Realizar manutenção periódica nas galerias pluviais e desobstrução dos bueiros.	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00		Município / SANEPAR / COHAPAR	**F**
Reestruturar o Bosque Municipal.	R$ 300.000,00		R$ 300.000,00		Município	**F**
Subtotal	**R$ 8.205.000,00**	**R$ 3.972.500,00**	**R$ 3.172.500,00**	**R$ 1.060.000,00**		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						
1.9 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL - DIR						
Tabela 12 - Ações e investimentos para o Departamento de Infraestrutura Rural.						
Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Pavimentar, recapar e conservar estradas rurais e urbanas de acordo com demanda, visando a melhoria do sistema viário.	R$ 4.000.000,00	R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00	R$ 800.000,00	Município	**F**
Elaborar estudos para promover a instalação e manutenção da sinalização viária.	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00		Município	**F**
Realizar reforma e obras de melhorias em cabeceiras e pontes depreciadas.	R$ 1.000.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 200.000,00	Município	**A/F**
Melhorar a infraestrutura existente, como as estradas para escoamento da produção agrícola.	R$ 1.500.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 300.000,00	Município / Estado / União	**F**
Adquirir veículos, equipamentos e máquinas para manutenção das atividades da Secretaria.	R$ 700.000,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00		Município / Estado / Convênios	**G**
Subtotal	**R$ 7.400.000,00**	**R$ 3.050.000,00**	**R$ 3.050.000,00**	**R$ 1.300.000,00**		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						
1.10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DAGR						
Tabela 13 - Ações e investimentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.						
Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Buscar parcerias com proprietários rurais a fim de negociar implantação de novas áreas de RPPN (mapa 9), e com estas, conseguir benefícios como o ICMS ecológico.	Ação administrativa				Município / IAP / EMATER	**D**
Estimular a exploração agropecuária por meio de práticas	Ação administrativa				Município / IDR-Paraná	**D**

agroecológicas.						
Incentivar a criação e organização de produtores hortifrutigranjeiros.	Ação administrativa				Município / IDR-Paraná	**D**
Realizar concurso público e/ou processo seletivo simplificado, visando atender a demanda existente, após estudo específico de suporte econômico financeiro.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	**B**
Elaborar projetos de recuperação dos solos agrícolas degradados pela erosão ou pela contaminação, em parceria com os proprietários rurais, instituições de ensino e pesquisa e cooperativas.	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00		Município / IDR- Paraná / Universidades	**D**
Incentivar o programa de apoio e melhoria da agricultura familiar, visando subsidiar com apoio de insumos e diversificação das atividades que gerem renda e proporcionem melhoria da qualidade de vida	R$ 500.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00		Município / IDR-Paraná / SENAR / FAEP	**D**

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Construir prédio próprio para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	R$ 500.000,00			R$ 500.000,00	Município / Estado / Convênios	F
Adquirir maquinário e equipamentos em conjunto com o Departamento de Infraestrutura Rural.	R$ 700.000,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00		Município	F
Combater ação da formiga cortadeira no território municipal.	R$ 80.000,00	R$ 50.000,00	R$ 30.000,00		Município / IDR-Paraná	D
Promover e apoiar campanhas de conscientização sobre o recolhimento de embalagens de produtos defensivos agrícolas e agrotóxicos.	R$ 50.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00		Município / IAP / IAPAR / IDR- Paraná	D
Fomentar a cadeia da bovinocultura de leite em parceria com entidades públicas e privadas, visando fomentar a cadeia do leite da produção à comercialização.	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00			
Revitalizar o Mercado do Produtor e ampliar a Feira Livre, oportunizando ambos como pontos de venda dos pequenos produtores rurais.	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00		Município / Estado / Ministério do Turismo	D
Promover campanha de educação ambiental junto aos produtores rurais, com intuito de evitar o derramamento indevido de pesticidas no local dos abastecedouros durante o abastecimento das máquinas ou nas estradas, no percurso entre os abastecedouros e o local da aplicação.	R$ 60.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00		Município / IAP / IAPAR / IDR- Paraná	D
Subtotal	R$ 2.710.000,00	R$ 865.000,00	R$ 1.345.000,00	R$ 500.000,00		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						

1.11 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DMEI

Tabela 14 - Ações e investimentos para o Departamento de Meio Ambiente.

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Conceder benefícios fiscais para estabelecimentos comerciais ou industriais que fizerem o reuso da água, aproveitamento de energia solar ou eólica e água da chuva.	Ação administrativa				Município	D
Incentivar a transformação das áreas de mata nativa em RPPN, para serem passíveis de recebimento de ICMS ecológico, prestando auxílio na efetuação de requerimento junto ao IAP.	Ação administrativa				Município / IAP	D
Promover monitoramento e controle na perfuração de poços, na área urbana e rural, conforme legislação pertinente.	Ação administrativa				Município / IAP	A
Fiscalizar para que não haja novas construções em APP, especialmente no distrito Lagos do Iguaçu e no perímetro urbano da Sede, no Rio Faxininha.	Ação administrativa				Município	A
Realizar estudo de viabilidade de implantação de empreendimentos geradores de energia elétrica, levando em consideração os impactos socioambientais.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / IAP / COPEL	C
Aplicar sistema de fiscalização, autuação e monitoramento dos agentes poluidores dos solos e cursos d'água na área urbana e rural.	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00			Município	D

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Continuar com os projetos de educação ambiental nas escolas da rede pública e particular, por meio de projeto que contemple tanto atividades cognitivas (visitas a locais ambientalmente frágeis e parques ecológicos) como atividades práticas (plantio de árvores, coleta de material reciclável etc.).	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00		Município / ONGs / Instituições de ensino e pesquisa	D
Conservar e preservar cursos d'agua que percorrem o perímetro urbano.	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00			Município	D
Priorizar espécies nativas para projetos urbanísticos, de arborização e para recuperação de áreas degradadas.	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00			Município / IAP / ANEEL	D
Desapropriar ocupações irregulares de risco que	R$ 250.000,00		R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	Município / Estado /	C

estejam situadas em APP e realocar famílias para local adequado.					IAP / União	
Realizar a poda das árvores, junto à companhia de fornecimento de energia, quando estas obstruírem a iluminação pública.	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00		Município / COPEL	F
Integrar as ações de iniciativa do Poder Público, iniciativa privada e da comunidade, visando o desenvolvimento de programas para recuperação e preservação das matas ciliares, principalmente nas áreas rurais e no Rio Faxina e Faxininha.	R$ 200.000,00		R$ 100.000,00	R$ 150.000,00	Município / Convênios / IAP	D
Subtotal	R$ 1.100.000,00	R$ 550.000,00	R$ 350.000,00	R$ 200.000,00		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						

1.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO - SPDT

Tabela 1 - Ações e investimentos para a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Revisão e monitoramento do Plano Diretor Municipal – PDM.	Ação administrativa				Município / Ministério das Cidades	A
Oferecer benefícios à instalação de indústrias, tais como isenção de taxas, barracões e facilidades urbanas.	Ação administrativa				Município / Estado	C
Organizar calendário de eventos.	Ação administrativa				Município	C
Oferecer benefícios à instalação empresas, rede de hotéis, resorts e pousadas e atividades afins que fomentem o turismo local.	Ação administrativa				Município / Estado	C
Firmar convênios com o SINE, SENAC, SESI/SENAI e outros para facilitar cursos profissionalizantes para as empresas que demandam mão-de-obra mais qualificada. Formação contínua em áreas com maior demanda de mão de obra. Promover melhoria da qualificação profissional da população para formar mão de obra especializada e assegurar maior inovação, produtividade e qualidade.	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00		Município / SINE / SENAC / SESI /SENAI	D
Incentivar a associação de produtores autônomos sem empresas constituídas, na forma de cooperativas e associações. Com	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00			Município	D

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Apoio jurídico, técnico e contábil para formalização de cooperativas.						
Incentivar a realização de shows e eventos que movimentem a visibilidade e economia local.	R$ 300.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00		Município / Estado	D
Incentivar os micro e pequenos produtores rurais (agricultura familiar) no que se refere à modernização tecnológica, capacitação técnica e elaboração da carta de aptidão para a solicitação de financiamento junto aos programas estaduais e federais.	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00		Município / IDR-Paraná	E
Criar Programa de Turismo segmentado em turismo rural, ecoturismo, trilhas, gastronômico, náutico, cicloturismo, entre outros. Como fator gerador de renda e emprego.	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00			Município / Estado / Ministério do Turismo	C
Promover a qualificação voltada a inovação e tecnologia no município. Como implementação de incubadora e capacitações contínuas nas áreas de inovação, tecnologia e gestão.	R$ 300.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00		Município / Estado / União	D
Construir Centro de Convenções na sede municipal, anexado ao projeto do Parque de Exposições.	R$ 2.000.000,00			R$ 2.000.000,00	Município / Estado / Emendas Parlamentares	F
Elaborar material de divulgação do município: vídeos, folders, comunicação eletrônica enaltecendo as qualidades para atrair indústrias.	R$ 60.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00		Município	D
Subtotal	R$ 3.390.0000,00	R$ 960.000,00	R$ 430.000,00	R$ 2.000.000,00		
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo – SPDT, 2025.						

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:6D28816F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de registro de preços, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	51/2025	**Vigência:**	10/05/2026	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	09/2025	
Detentor:	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.343.029/0001-90			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL PARA FORNECIMENTO AOS DIABÉTICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDOS DO SUL.			
Gestor	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**.
Fiscal	PRISCILA APARECIDA CERQUEIRA		**Cpf:**	***.984.019-**

ARP:	53/2025	**Vigência:**	21/05/2026	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	18/2025	
Detentor:	EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA CNPJ: 57.142.749/0001-90			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Gestor	DIEGO VALENTE LOPES		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA		**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ		**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO		**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ		**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER		**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK		**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	54/2025	**Vigência:**	21/05/2026	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	18/2025	
Detentor:	INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA CNPJ: 57.589.415/0001-60			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Gestor	DIEGO VALENTE LOPES		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA		**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ		**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO		**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ		**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER		**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK		**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	55/2025	**Vigência:**	21/05/2026	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	18/2025	
Detentor:	KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 29.755.673/0001-33			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Gestor	DIEGO VALENTE LOPES		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA		**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ		**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO		**Cpf:**	***.591.649-**

Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	56/2025	**Vigência:**	21/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	18/2025
Detentor:	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ	**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	57/2025	**Vigência:**	21/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	18/2025
Detentor:	PAPELARIA SÃO BENTO CNPJ: 07.634.816/0001-16		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ	**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	58/2025	**Vigência:**	21/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	18/2025
Detentor:	PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 08.903.201/0001-00		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ	**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	59/2025	**Vigência:**	21/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	18/2025
Detentor:	POLLYANA INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA CNPJ: 07.470.049/0001-57		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ	**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	60/2025	**Vigência:**	21/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	18/2025
Detentor:	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA CNPJ: 18.449.927/0001-79		

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ	**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	61/2025	**Vigência:**	21/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	18/2025
Detentor:	SMARTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 39.895.611/0001-80		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ	**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	62/2025	**Vigência:**	21/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	18/2025
Detentor:	SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA CNPJ: 00.462.400/0001-19		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ	**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	63/2025	**Vigência:**	21/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	20/2025
Detentor:	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA CNPJ: 03.483.400/0001-93		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI, ATRAVÉS DE OFERTA SOBRE A TABELA DO CEASA/PR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Gestor	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	MILENA NENEMANN	**Cpf:**	***.473.639-**

ARP:	64/2025	**Vigência:**	27/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	21/2025
Detentor:	ATENA LICITA LTDA CNPJ: 37.525.798/0001-03		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Gestor	ALESSANDRA NARLOK DE SOUZA	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ	**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	65/2025	**Vigência:**	27/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	21/2025
Detentor:	SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA CNPJ: 00.462.400/0001-19		

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Gestor	ALESSANDRA NARLOK DE SOUZA	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	VIVIANE PICAZEWICZ	**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	66/2025	**Vigência:**	27/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	22/2025
Detentor:	FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA CNPJ: 32.673.663/0001-63		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.		
Gestor	ANA PAULA SOCOLIOSKI PECHEK	**Cpf:**	***. 591.649-**
Fiscal	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de maio de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A65A6110

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 094/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	045/2025	3389	ANDRESA MUNARIN CASU	PROFESSOR - PSS	20h	19/05/2025	19/05/2026

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6663EE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 006/2025 – CMDCA

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão; Plano de Ação e Plano de Trabalho do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes de acordo com a Deliberação 013/2025 do CEDCA/PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 655, de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, que estabeleceu procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR;

CONSIDERANDO o Anexo II da Deliberação 013/2025 do CEDCA/PR que dispôs a relação dos municípios e valores dos repasses e que o município de Anahy/PR foi contemplado com o repasse no valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, em reunião extraordinária realizada na data de 28 (vinte e oito) de maio de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes de acordo com a Deliberação 013/2025 do CEDCA/PR;

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do município de Anahy/PR referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, de acordo com a Deliberação 013/2025 do CEDCA/PR;

Artigo 3º - Aprovar o Plano de Trabalho a ser executado pelo município de Anahy/PR referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme a Deliberação 013/2025 do CEDCA/PR, nos termos da descrição a seguir:

PLANO DE TRABALHO

Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: ANAHY	**CNPJ:** 95.594.800/0001-94	
Endereço: Rua Leonardo Aparecido Dobicz	**CEP:** 85425000	
Telefone (45)3249-1149	**E-mail institucional** socialanahy@outlook.com	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente GLEICIANI PEDROSO DE AMORIN ORLANDO		
Telefone (45) 3249-1149	Celular (45) 98807-5136	E-mail gleiciani.orlando@gmail.com

Nome do Programa:

"Proteger é Cuidar - Programa Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente de Anahy/Pr".

Local:

O programa será executado em locais diferentes, de acordo com os objetivos de cada Eixo, dentro do território do município, como por exemplo o CRAS, CEMZE e CRESCER e outros.

2. DIAGNÓSTICO:

ANO: 2025

1. APRESENTAÇÃO:

Este diagnóstico tem como objetivo identificar e analisar a situação das crianças e adolescentes no município de Anahy, fornecendo subsídios para a formulação de políticas públicas que assegurem seus direitos, conforme preconizado pelo ECA.

2. DADOS DEMOGRÁFICOS:

Anahy, possui um total de 2.965 habitantes, estimado para 2024 pelo IBGE, sendo considerado atualmente um município de pequeno porte I. Dados do IBGE demonstram que 19% da população vive na zona rural, e 81% na área urbana do município.

Possui densidade demográfica de 28,33 hab./ Km2 e apresenta índice de escolarização de 97,4%.

O município possui um índice de IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de 0,695 % que é considerado médio desenvolvimento humano pelo IBGE.

Segundo o IBGE, o município possui 707 crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, sendo que de 0 a 4 anos, 84 são do sexo masculino e 84 do sexo feminino, de 5 a 9 anos, 78 são do sexo masculino e 96 do sexo feminino, de 10 a 14 anos, 90 são do sexo masculino e 102 do sexo feminino e de 15 a 19 anos, 91 são do sexo masculino e 82 do sexo feminino. O Município possui 720 famílias no Cadastro Único, dessas, 166 famílias em situação de Pobreza 1 (até R$ 109) e 48 famílias em situação de Pobreza 2 (de R$ 109 a R$ 218) renda familiar per capita, sendo 54 crianças de 0 a 4 anos na faixa 1 e 12 crianças na faixa 2. E 22 crianças de 5 a 6 anos na faixa 1 e 7 crianças de 5 a 6 anos na faixa 2. Também apresenta 56 crianças de 7 a 15 anos na faixa 1 e 16 crianças de 7 a 15 anos na faixa 2. E na faixa etária entre 16 a 17 são 10 na faixa 1 de pobreza e 2 na faixa 2 de pobreza. Apresentando um total de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de 97 na faixa 1 de pobreza e 23 na faixa 2 de pobreza.

Na Educação os dados apresentados polo IBGE em 2024 demonstram 591 matriculas na educação básica, Sendo, 80 matrículas na Creche, 74 matrículas na Pré-escola, 315 matrículas no ensino fundamental e 107 no ensino médio. 23 matrículas na educação especial e 15 na EJA - Ensino fundamental.

No Programa Bolsa Família são 223 famílias beneficiárias, sendo, 11 gestantes, 8 nutriz, 138 crianças e 24 adolescentes. Para o acompanhamento de condicionalidades na educação, do Programa Bolsa Família, o Município possui 208 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos para acompanhamento de condicionalidades na educação, com taxa de acompanhamento deste público em 95,19% (mês de referência, março de 2025).

Na saúde para acompanhamento de condicionalidades, eram 127 crianças, com taxa de acompanhamento deste público em 78,74%. E 15 gestantes para acompanhamento, sendo que 100% foram acompanhadas. (Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC -Março/2025).

No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em 2024, o Município atendeu em média 120 Crianças de 0 a 17 anos por mês.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA:

Programa será executado através de Projetos referenciados ao CRAS, dentro das especificidades de cada Eixo da Deliberação. Será desenvolvido pelos Técnicos de referência do CRAS, bem como pelos instrutores contratados e pelos Técnicos de outras unidades parceiras, como por exemplo, dos setores de Saúde, Educação, Esporte e Cultura.

4. PÚBLICO-ALVO:

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos do município de Anahy e suas famílias, especialmente aqueles que são atendidos pela Rede de Atenção e Proteção Social.

5. OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL:

Fortalecer a Política de Proteção Integral e Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente, através de serviços voltados ao aprimoramento dos atendimentos prestados no âmbito do município de Anahy/Pr.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Implementar ações de promoção à vida e à saúde de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, através de projetos voltados ao bem estar físico e emocional do público alvo, bem como à saúde mental de suas famílias;

Implantar projeto de discussão temática e conscientização para adolescentes em relação aos riscos da era digital, bem como o uso inadequado das redes sociais e suas consequências, de modo a desenvolver ações de prevenção e promoção de saúde mental do público alvo;

Ampliar campanhas de prevenção aos vários tipos de violência contra crianças e adolescentes;

Promover ações de fortalecimento dos vínculos familiares, de modo a evitar as situações de violações de direitos contra as crianças e adolescentes ou o afastamento do convívio familiar através de projetos que envolvam o público alvo e sua família;

Ampliar e implantar projetos de acesso à cultura, esporte e lazer, através de ações que envolvam o público alvo de suas famílias;

Ofertar ações de formação profissional para adolescentes, especialmente aqueles em situação de desproteção social;

Ampliar ações de fortalecimento da Rede de Proteção da criança e do adolescente, por meio de capacitações e instrumentalização técnica.

6. METAS DE ATENDIMENTO:

50 atendimentos mensais (crianças, adolescentes e famílias).

7. METODOLOGIA DE TRABALHO:

Serão desenvolvidas ações dentro de todos os eixos propostos pela Deliberação, de modo a abordar todos os aspectos e contextos que as crianças e adolescentes do município de Anahy estão inseridos. O programa será executado por diversos profissionais do quadro municipal, através da articulação da Rede de Atendimento, bem como por outros que se fizerem necessários, como por exemplo: Assistente Social; Psicólogo; Pedagogo; Educador Físico; Enfermeiro, Instrumentista musical; Instrutores de Oficinas e Orientador Social.

As atividades acontecerão diária, semanal ou mensalmente, conforme o objetivo de cada Eixo, tendo como local a sede das unidades de atendimento, como: CRAS; CREAS; CRESCER; CEMZE; Ginásio de Esportes; Escola municipal e Colégio Estadual; Associação do Servidores municipais e praças públicas do município.

As ações que forem direcionadas a cursos de formação ou capacitações acontecerão de forma presencial, na sede do CRAS ou nas salas disponibilizadas por outros setores de atendimento do município.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**		
		Diária	**Semanal**	**Mensal**
Eixo 1: ações de promoção à saúde de crianças/adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento e suas famílias; bem como ações específicas de saúde mental para adolescentes sobre o risco da era digital.	1.1. Fortalecer os atendimentos nas unidades que recebem crianças e adolescente com diversos transtornos e/ou deficiências, bem como suas famílias.	**X**		
	1.2. Desenvolver encontros de discussão e conscientização sobre o uso inadequado das redes sociais por adolescentes, bem como as consequências na saúde física e mental.			**X**
Eixo 2: campanhas de prevenção aos tipos de violências contra crianças e adolescentes.	2.1. Ampliar as campanhas de conscientização contra as violências infanto-juvenil e formas de denúncias, através da distribuição de panfletos informativos, bem como afixação de faixas e cartazes.			**X**
Eixo 3 – ações de fortalecimentos dos vínculos familiares.	3.1. Implantar novas ações do SCFV, por meio de projetos, que promovam a participação das crianças e adolescentes juntamente com seus pais.	**X**		
Eixo 4 – atividades de acesso à cultura, lazer e esporte para crianças e adolescentes do município.	4.1. Implantar projetos e ações direcionadas a atividades de cultura, lazer e esporte, que envolvam diretamente as crianças, adolescentes e suas famílias, como oficias de música ou jogos e brincadeiras.		**X**	
Eixo 5 – formação profissional para adolescentes, especialmente aqueles em situação de desproteção social.	5.1. Desenvolver curso de formação profissional aos adolescentes do município, de acordo com as avaliações sobre seus interesses e também as características do mercado local.		**X**	
Eixo 6 – Fortalecimento da Rede de Atenção e Proteção Social à crianças e adolescentes.	6.1. Desenvolver curso de formação continuada ao SGD para otimizar o atendimento realizado no município.		**X**	

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

O monitoramento das ações será feito através de fichas de frequência, a partir do número de pessoas atendidas.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Danielle Cristina Fernandes Alves
Telefone	(45) 9 8808-3259
E-mail	socialanahy@outlook.com
Formação / Registro no Conselho	Psicóloga – CRP/PR: 08/11281

Anahy, 28 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

GLEICIANI PEDROSO DE AMORIN ORLANDO

Diretora do Departamento de Assistência Social

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anahy, 28 de maio de 2025.

EDEVALDO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:465D95F5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR DESCONTO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva para ônibus e caminhões pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra).

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 021/2025 – Registro de Preços n° 024/2025, conforme segue o vencedor:

LOTE 01: SERVIÇOS E PEÇAS DE TODA E QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR APLICADO DESCONTO**	**DESCONTO (%)**
1	Valor estimado para peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres para veículos com patrimônios: 3946; 3889; 3654; 2258; 4868; 5532; 6086; 6820; 3660; 3311; 6741; 5844; 4745. Valor estimado para peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres para os veículos com patrimônios: 3823; 5547; 6212; 6213;	R$126.603,16	**R$121.539,04**	**4%**

	6211; 6289; 6288.			
2	Valor estimado para mão de obra conforme tabela Sindirepa	R$37.980,94	**R$36.461,70**	
VALOR TOTAL PARA O LOTE R$158.000,74				

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR DESCONTO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva para ônibus e caminhões pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra).

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 021/2025 – Registro de Preços n° 024/2025, conforme segue o vencedor:

Proponente vencedora: PS MECANICA DIESEL LTDA CNPJ: 02.415.703/0001-06		
Lote	**Descrição**	**Percentual de desconto sobre as tabelas referenciadas no edital (%)**
1	PEÇAS E SERVIÇOS – ONIBUS E CAMINHÕES	4%

Anahy-PR, 29 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEPTO	PATRIMÔNIO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO
AGRI	3946	AYP-7564	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 1419 20190	2014
AGRI	3889	AYJ-3479	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M.BENZ/ATRON 2729 2013	2013
OBRAS/URB	3654	HQR-3191	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M.BENZ 1968	1968
OBRAS/URB	2258	AIG-5507	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M.BENZ 1313 1978 BOMBEIRO	1978
OBRAS/URB	4868	BAK-4033	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M.BENZ- ATEGO 1729/48 2015 COLETOR	2016
OBRAS/URB	5532	BCK-0138	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VW/11.180 DRC 4X2 – COLETOR 2018	2019
OBRAS/URB	6086	RHG-4A81	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 1419 2021	2021
OBRAS/URB	6820	TAI4F88	VOLKSWAGEN	Caminhão 11.180 modelo Delivery 4x2 2025	2025
OBRAS/URB	3660	AVI-4849	FORD	CAMINHÃO CARGO (BORDÔ)	2012
ROD	3311	ASW-9609	FORD	CAMINHÃO CARGO	2010
ROD	6741	SFI5G41	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ATEGO 2730CE 6X4 2024	2024
ROD	5844	BEA-5H81	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VW CONSTELEITION	2021
ROD	4745	ING-6143	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VW 24250 CLC 6X2 2006	2006
EDU	3823	AXC-4697	MARCOPOLO/ CHASSI VW	ÔNIBUS VW 15.190 2013	2013
EDU	5547	BCN-2814	MASCARELLO/ CHASSI VW	ÔNIBUS - UNIVERSITÁRIO	2018
EDU	6212	RHX-6F81	VOLARE	ONIBUS RURAL ESCOLAR V8L 4X4 EO	2022
EDU	6213	RHX-6G19	VOLARE	ONIBUS RURAL ESCOLAR V8L 4X4 EO	2022
EDU	6211	RHX-6G18	VOLARE	ONIBUS RURAL ESCOLAR V8L 4X4 EO	2022
SAÚ	6289	SDV-7D56	VOLARE	ONIBUS VOLARE W-L 2022	2023
SAÚ	6288	SDZ-1J38	VOLARE	ONIBUS VOLARE V8L ON 2022	2023

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:5B34D5AF

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.110/2025

INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ANAHY - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Código contém as medidas de polícia administrativa, a cargo do Município em matéria de higiene pública, do bem-estar público, costumes, segurança, ordem pública, proteção e conservação do meio ambiente, nomenclatura de vias, numeração de edificações, funcionamento e localização dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e outras matérias nele especificadas, estatuindo as necessárias relações entre o Poder Público local e os munícipes.

§1º - Toda pessoa física ou jurídica, sujeita às prescrições deste Código, fica obrigada a facilitar, por todos os meios, a fiscalização municipal no desempenho de suas funções legais;

§2º - Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública, que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato, em razão de interesse público, concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção do mercado, ao respeito à propriedade, aos direitos individuais ou coletivos, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, no território do Município;

§3º - Estas normas serão aplicáveis sem prejuízo das exigências previstas em leis específicas.

Art. 2º Ao Prefeito e em geral, aos servidores municipais, incumbe cumprir e velar pela observância dos preceitos deste Código.

TÍTULO II

DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DAS NOTIFICAÇÕES, INFRAÇÕES E AUTOS

Seção I

Das Infrações e das Penas

Art. 3º Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso do seu poder de polícia.

Art. 4º Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e os encarregados de execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Parágrafo Único. Os proprietários dos locais onde estiver sendo ou foi ocorrida a infração estarão sendo responsabilizados junto ao processo de infracionário até que seja coletado provas da sua não responsabilidade.

Art. 5º A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites máximos estabelecidos neste Código.

Art. 6º O infrator primário será apenas notificado, podendo sofrer autuação de acordo com a gravidade do delito, e lhe será dado um prazo de acordo com o Anexo VII, a critério da autoridade competente, para regularização de situação.

Art. 7º A penalidade pecuniária será judicialmente executada se, imposta de forma regular e pelos meios hábeis, se o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.

§1º - A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa;

§2º - Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com o Munícipio, exceto salários, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com a administração municipal.

Art. 8º - As multas serão impostas em grau de gravidade, sendo os mesmos apresentados no Anexo I.

§ 1º - Na imposição da multa, e para graduá-la, ter-se-á em vista:

I - A maior ou menor gravidade da infração;

II - As suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III - Os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste Código.

Art. 9º - Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro

Parágrafo Único - Reincidência é o que viola preceito deste Código, por cuja infração já tiver sido autuado e punido.

Art. 10 - As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma da Lei.

Parágrafo Único - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

Art. 11 - Os débitos decorrentes de multas não pagas nos prazos regulamentares serão atualizados, nos seus valores monetários, na base dos coeficientes de correção monetária que estiverem em vigor na data de liquidação das importâncias devidas.

Parágrafo Único - Na atualização dos débitos de multas de que trata este Artigo, aplicar-se-á a Unidade Fiscal Municipal - UFM do dia, acrescidas as correções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 12 - Nos casos de apreensão, a coisa apreendida será recolhida ao depósito do Município.

§1º - Quando a isto não se prestar a coisa ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositada em mãos de terceiros, se idôneo, observadas as formalidades legais;

§2º - A devolução da coisa apreendida só se fará depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada o Município das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito;

§3º - Quando se tratar de alimentos perecíveis ou não inspecionados, o material será submetido a um laudo pericial por técnico competente que lhe dará a destinação adequada.

Art. 13 - No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, o material apreendido será vendido em hasta pública pelo Município, sendo a importância aplicada na indenização das multas e despesas de que trata o Artigo anterior e entregue qualquer saldo do proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.

Art. 14 - Não são diretamente passíveis de aplicação das penas definidas neste Código os incapazes na forma da lei.

Art. 15 - Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

I - Sobre os pais, tutores ou pessoa sob cuja guarda estiver o menor;

II - Sobre o curador ou pessoa sob cuja guarda estiver o incapaz.

Art. 16 - Sempre que for necessário e entendível a presença, auxilio, um parecer ou congênere sobre o auto de infração ou notificação, poderá ser emitido um Protocolo Interno/Ordem de Serviço para o setor/divisão/departamento/secretaria se pronunciar, dando seu parecer técnico sobre o assunto, de acordo com o Anexo VI.

Seção II

Da Apreensão de Bens

Art. 17 - A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e demais normas pertinentes.

Parágrafo Único - Na apresentação lavrar-se-á, inicialmente, auto de apreensão que conterá a descrição dos objetos apreendidos e a indicação do lugar onde ficarão depositados.

Art. 18 - Nos casos de apreensão, os objetos apreendidos serão recolhidos aos depósitos Municipal, onde ficarão até a conclusão do processo.

§1º - Quando a isto não se prestar a coisa ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositada em mãos de terceiros, se idôneo, observadas as formalidades legais;

§2º - A devolução dos objetos apreendidos só se fará mediante apresentação de nota fiscal e após pagas as multas que tiverem sido aplicadas, exceto produtos contrabandeados, falsificados ou obtidos de forma ilegal que não serão devolvidos;

§3º - A devolução da coisa apreendida só se fará depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada o Município das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito e com apresentação de comprovação de posse e origem do mesmo;

§4º - Prescreve em 30 (trinta) dias consecutivos o direito de retirar objetos apreendidos;

§5º - No caso de material ou mercadoria perecível, sem procedência ou em desacordo com a Legislação Sanitária, não terá direito de devolução e os mesmos serão inutilizados no local da apreensão;

§6º - As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido, se próprias para consumo, poderão ser doadas a instituições a ser definidas pela Administração Municipal, se impróprias deverão ser inutilizadas;

§7º - Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração desta Lei;

§8º - Quando se tratar de alimentos perecíveis ou não inspecionados, o material será submetido a um documento elaborado por técnico competente que lhe dará a destinação adequada.

Art. 19 - No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 30 (trinta) dias consecutivos, o material apreendido será vendido em hasta pública pelo Município, sendo a importância aplicada na indenização das multas e despesas de que trata o Artigo anterior e se houver sobras será destinado a fundo ou setor/departamento envolvido nos procedimentos, determinados por decreto, lei ou outro documento legal.

Parágrafo Único - Se o valor recolhido com a venda não cobrir os custos/despesas do Município o restante deve ser pago pelo infrator, de acordo com os procedimentos legais.

Seção III

Do Auto de Infração - Disposições Gerais

Art. 20 - As advertências para cumprimento de disposição desta e das demais leis e decretos municipais poderão ser objeto de notificação preliminar que será expedida pela Secretaria de Tributação e Fiscalização, ou outro departamento/secretaria competente.

Art. 21 - A notificação preliminar será feita em formulários (de acordo com o Anexo V), onde ficará o “ciente” do notificado.

§1º - Recusando-se o notificado a dar o “ciente” será tal recusa declarada na notificação preliminar, firmada por duas testemunhas;

§2º - Ao notificante dar-se-á uma via da notificação preliminar, ficando para a Secretaria de Tributação e Fiscalização ou outro setor que couber uma cópia;

§3º - Poderá servir como provas das infrações, eximindo se necessidade de assinatura quando o Auto lavrado estiver acompanhado de cópia de audiovisual;

§4º - Recomenda-se que para a produção de provas audiovisual, seja efetuado o uso de aplicativo que registre data e horário para garantir maior veracidade do material, podendo ser gratuito ou pago;

§5º - Poderá servir como provas das infrações, eximindo se necessidade de assinatura, quando o Auto lavrado estiver acompanhado de cópia de áudio, quando couber e se enquadrar no caso;

§6º - Quando ocorrer o previsto no §5º, deste artigo, a transcrição do áudio para acompanhamento da documentação e o arquivamento do áudio em ambiente digital adequado e de domínio do Município;

§7º - Em relação ao citado no §5º, deste artigo, poderá se pronunciar como validade das provas: o Grupo Técnico Municipal, o Procurador Municipal, o Conselho Municipal da Cidade, o Ministério Público, seguindo esta ordem.

Art. 22 - Decorrido o prazo fixado pela notificação preliminar, sem que o notificado tenha tomado providências no sentido de sanar as irregularidades apontadas, lavrar-se-á o Auto de Infração.

Parágrafo Único - Mediante requerimento apresentado pelo notificado, a Secretaria de Tributação e Fiscalização, ou outro departamento/secretaria que tenha a mesma responsabilidade, poderá prorrogar o prazo fixado na notificação.

Art. 23 - Para qualquer infração que não esteja prevista e com penalidade estabelecida nesta Lei, de acordo com a tipologia apresentada no Anexo I, será punida com multa de inicial de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município), podendo ser acrescido o valor, a partir da gravidade da infração.

Parágrafo Único - Caberá ao Grupo Técnico Permanente (com formação na sua área) a definição da gravidade da infração e consequentemente a fixação da multa a ser aplicada, para atos de infração de qualquer disposição para a qual não haja penalidade expressamente estabelecida nesta Lei, podendo o Grupo Técnico Permanente solicitar orientação técnica e jurídica quando necessário.

Seção IV

Do Auto de Infração - Aplicação

Art. 24 - Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste Código e de outras leis, decretos e regulamentos municipais.

Art. 25 - Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento da Secretaria de Tributação e Fiscalização ou qualquer setor/divisão/departamento/secretaria, por qualquer servidor municipal ou qualquer pessoa que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de provas ou devidamente testemunhada.

Parágrafo Único - Recebendo tal comunicação a autoridade competente, ordenará sempre que couber, a lavratura de auto de infração.

Art. 26 - Qualquer do povo poderá denunciar os infratores, devendo fazê-lo, à Secretaria de Tributação e Fiscalização ou qualquer setor/divisão/departamento/secretaria para fins de direito.

Parágrafo Único - São autoridades para lavrar o auto de infração os fiscais ou outros funcionários para isso designado pelo Prefeito.

Art. 27 - É a Secretaria de Tributação e Fiscalização ou outro departamento/secretaria que tenha a mesma responsabilidade, para confirmar os autos de infração e arbitrar multas.

Art. 28 - Os autos de infração, lavrados em modelos especiais (Anexo V), com precisão, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverão conter obrigatoriamente:

I - O dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;

II - O nome de quem lavrou, relatando-se com toda clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;

III - O nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;

IV - A disposição infringida, a intimação ao infrator para pagar as multas devidas ou apresentar defesa e prova nos prazos previstos;

V - A assinatura de quem lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

§ 1º - As omissões ou incorreções do auto não acarretarão sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator;

§ 2º - A assinatura do infrator não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão nem a recusa agravará a pena.

Art. 29 - Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo pela autoridade que o lavrar, sendo que deverá seguir o orientado no Artigo 21 desta Lei.

Seção V

Do Processo de Execução

Art. 30 - O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa, contados a partir do dia seguinte da lavratura do auto de infração.

Parágrafo Único - A defesa far-se-á por petição ao Prefeito, facultada a anexação de documentos.

Art. 31 - Julgada improcedente, ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a pagá-la dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 32 - Apresentada a defesa dentro do prazo, produzirá efeito suspensivo da cobrança ou de aplicação de penalidades, exceto quanto aos atos que decorram da constatação de perigo eminente à segurança física ou à saúde de terceiros.

Art. 33 - O setor/divisão/departamento/secretaria terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proferir a decisão:

§1° - A autoridade poderá no prazo deste artigo, a requerimento da parte ou de ofício, dar vista sucessivamente, ao autuante, ou ao reclamante e ao impugnante, por 10 (dez) dias úteis a cada um para alegação final;

§2° - Verificada a hipótese do parágrafo anterior, a autoridade terá novo prazo de 10 (dez) dias úteis para proferir a decisão;

§3° - A autoridade não fica adstrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com a convicção, face às provas produzidas e ao direito positivo;

§4° - Sempre que for necessário e entendível a presença, o auxilio, um parecer ou congênere sobre o processo/execução, poderá ser emitido um Protocolo Interno/Ordem de Serviço para Setor/Divisão/Departamento/Secretaria se pronunciar, dando seu parecer técnico sobre o assunto, de acordo com o Anexo VI.

Art. 34 - Não sendo proferida a decisão no prazo legal, pela Autoridade do Setor/Divisão/Departamento/Secretaria, o mesmo poderá emitir nota ampliando o prazo de definição da decisão por mais 10 (dez) dias úteis.

Art. 35 - Da decisão de primeira instância caberá recurso.

§1° - O recurso de que trata este artigo deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de ciência da decisão de primeira instância, pelo autuado, reclamante ou autuante;

§2° - Caso o autuado, reclamante ou autuante não seja encontrado em até 03 (três) tentativas, a decisão será publicada em jornal de circulação local e diário oficial;

§3° - As tentativas serão sempre registradas por algum popular que esteja no local ou próximo do visitado;

Art. 36 - O infrator será notificado da decisão de primeira instância, de acordo com as seguintes ordens de preferência:

I - Sempre que possível, pessoalmente, mediante entrega de recibo de cópia da decisão proferida;

II - Por aplicativos de mensagens multiplataforma, com mensagens de texto, voz ou vídeo, plataformas de videoconferência, com gravação do ato, e-mail profissional ou contato telefônico, conforme orientações da Instrução Normativa nº 73/2021-CGJ do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou outra norma, recomendação ou documento que a venha substituir;

III - Por carta, acompanhada de cópia da decisão com aviso de recebimento, datado e firmado pelo destinatário ou alguém de seu domicílio;

IV - Por edital, e local de fácil visibilidade publica, podendo ser no Portal da Prefeitura Municipal, se desconhecido o domicílio do infrator;

V - Publicação em Jornal de grande circulação dentro do Município.

Art. 37 - O recurso far-se-á por petição, facultada e juntada de documentos.

Parágrafo Único - É vedado, numa só petição, recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versarem sobre o mesmo assunto o mesmo autuado ou reclamado.

Art. 38 - As decisões definitivas serão executadas:

I - Pela notificação ao infrator para, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil;

II - Caso o bem seja vendido durante o processo, por hasta pública, o mesmo não terá direito a restituição de algum valor;

III - Caso não ocorra o pagamento de acordo com o inciso I deste Artigo, ocorrerá a inscrição, como dívida ativa, e remessa de certidão a cobrança executiva, dos débitos.

Seção VI

Do Procedimento Para Interdição e Lacre de Estabelecimentos

Art. 39 - Os estabelecimentos poderão ser interditados temporariamente, por:

I - Requisição de autoridade policial;

II - Requisição do Ministério Público ou órgão judicial;

III - Ferir o Código de Posturas Municipal ou outras normas aplicáveis ao caso concreto;

IV - Cometer irregularidades que ferrem os princípios da moralidade, segurança, ordem e o bem comum;

V - Quando o local, equipamento, instrumento, objeto ou outro estiver apresentando risco a saúde pública, aos trabalhadores ou transeunte do local ou vizinhança.

§1º - Em casos específicos e possível, poderá ser interditado partes do estabelecimento ou equipamentos;

§2º - Fica a cargo do fiscal a definição de quais partes do estabelecimento serão interditadas, caso ocorra o procedimento do parágrafo anterior;

§3º - Caso existam procedimentos descritos em outras legislações, para execução do §1º deste artigo, o fiscal poderá seguir os procedimentos descritos nesta legislação de referência.

Art. 40 - Parte do estabelecimento, setor ou equipamento poderá ser temporariamente interditado, como medida preventiva, nos seguintes casos:

I - Quando for manifesto o prejuízo à saúde e/ou a segurança pública, atestado por ação regular de fiscalização do Município, ou em ação conjunta de fiscalização, devendo constar a medida do auto de infração lavrado;

II - Por solicitação de autoridade competente, com a devida justificativa e amparo legal.

Art. 41 - As solicitações das autoridades previstas no Inciso II do Art. 40 deverão ser autuadas mediante abertura de procedimento administrativo próprio, notificando o infrator quanto ao início e à motivação da interdição, admitindo-se a imediata interdição do estabelecimento na hipótese de determinação judicial, assegurado o direito de defesa do infrator.

§1º - A interdição temporária será mantida até a regularização da atividade, não tendo a apresentação de defesa, enquanto apreciada, efeito suspensivo;

§2º - Não ocorrendo a regularização, dentro do prazo estipulado no auto de notificação, será iniciado o processo de revogação do alvará de licença e funcionamento;

§3º - A regularização de que trata o § 1º deste Artigo consiste na adoção de medidas mitigatórias do risco apontado no auto de notificação ou na concordância da autoridade solicitante da interdição para o retomo do funcionamento do estabelecimento.

Art. 42 - Um espaço pode ser fechado quando da:

I - Falta de regularização após o período de interdição;

II - Por solicitação de autoridade competente, com a devida justificativa e amparo legal;

III - Após a terceira condenação apurada através de processo administrativo, pela mesma irregularidade, ainda que quitadas as multas anteriores pelo infrator; e

IV - Descumprimento de normas regulamentares do seu funcionamento.

§ 1º - O infrator será notificado quanto ao início e à motivação do processo de Cassação do Alvará de Licença de Funcionamento, podendo apresentar sua defesa por escrito, devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

§ 2º - Uma vez apresentada, a defesa, será instruída e encaminhada à autoridade competente para o devido julgamento;

§ 3º - Em caso de indeferimento ou sem que ocorra a defesa, será notificado o infrator e emitido o Termo de Cassação de Alvará, a ser homologado pelo Secretário Titular da pasta com atribuição para expedição de Alvará;

§4º - Após o recebimento do Termo de Cassação de Alvará, o encerramento das atividades será de imediato;

§5º - Não sendo cumprido o descrito no parágrafo anterior, o estabelecimento continue exercendo suas atividades, será procedido a lacração do mesmo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais;

§6º - Em caso de violação do lacre, o órgão autuante comunicará o fato à Procuradoria Geral do Município e a outros órgãos de fiscalização, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis;

§7º - Em situações em que o fiscal entender, pode ocorrer a interdição ou lacramento imediato, não sendo necessário esperar a expedição do terceiro Auto de Infração, pela mesma irregularidade, ainda que quitadas as multas anteriores pelo infrator.

TÍTULO III

DAS POSTURAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I

DA HIGIENE PÚBLICA

Art. 43 - É dever do Município zelar pela higiene pública em todo o seu território, de acordo com as disposições deste capítulo, legislação municipal complementar e as demais normas estaduais e federais.

§ 1º - A administração municipal exercerá, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado do Paraná, severa fiscalização sobre a produção, o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral;

§ 2º - A fiscalização abrangerá especialmente a higiene e limpeza das vias públicas, das habitações, particulares e coletivas da alimentação, incluindo todos os estabelecimentos onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios, e dos estábulos, cocheiras e pocilgas.

Art. 44 - A fiscalização Municipal abrangerá especialmente:

I - A higiene das vias públicas;

II - A higiene das habitações;

III - O controle de água e do sistema de eliminação de dejetos;

IV - O controle da poluição ambiental;

V - A higiene da alimentação;

VI - A higiene dos estabelecimentos em geral;

VII - A higiene das piscinas de natação;

VIII - A limpeza e desobstrução dos cursos de água e das valas;

IX - Análise dos padrões de potabilidade das águas para o consumo humano.

Art. 45 - Verificada alguma irregularidade em qualquer inspeção, o agente fiscal ou autoridade competente, emitirá notificação preliminar, nos termos deste código.

Parágrafo Único - Os setores competentes do Município tomarão as providências cabíveis ao caso, quando estas forem do Governo Municipal, ou remeterão relatório às autoridades competentes, federais e estaduais, quando as providências a serem tomadas forem da alçada das mesmas.

Seção I

Da Higiene das Vias e Logradouros Públicas

Art. 46 - O Serviço de limpeza de ruas, praças e logradouros públicos será executado diretamente pelo Município ou por concessão.

Art. 47 - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência.

Parágrafo Único - É absolutamente proibido, em qualquer lugar, varrer lixo ou distribuir sólidos de qualquer natureza, para os ralos dos logradouros públicos.

Art. 48 - Para preservar de maneira geral a higiene pública fica terminantemente proibido:

I - Manter terrenos, baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida;

II - Fazer escoar águas servidas ou esgotos das residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer outra natureza para os logradouros públicos, inclusive de veículos de transporte coletivo dotados de instalações sanitárias, que deverão proceder à descarga em suas garagens ou em outros locais adequados;

III - Fazer escoar águas da chuva ou fazer escoar águas de pavimentação superior, por meio de calhas ou qualquer outro sistema de drenagem, cuja descarga não seja ligada a caixa coletora de água ou que não seja ligada a encanamento que transporte a água até as proximidades do solo que compõe a rua;

IV - Conduzir/transportar, sem as precauções devidas, quaisquer materiais, produtos ou animais cuja queda ou derramamento destes possam comprometer a segurança, a estética e o asseio dos logradouros públicos e da arborização pública;

V - Queimar, mesmo nos quintais ou terrenos baldios, resíduos sólidos ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nocivos à saúde;

VI - Fazer varredura de resíduos sólidos dos passeios e do interior de terrenos, residências, estabelecimentos, veículos e de qualquer outra fonte para as vias públicas ou bocas-de-lobo;

VII - Sacudir ou bater tapetes, capachos ou quaisquer outras peças nas janelas ou portas abertas para as vias públicas;

VIII - Atirar resíduos sólidos, detritos, papéis velhos ou outras impurezas através de janelas, portas e aberturas e do interior de veículos para as vias e logradouros públicos;

IX - Utilizar janelas, escadas, saliências, terraços, balcões e varandas com frente para logradouro público para a colocação de objetos cuja queda ocasione perigo aos transeuntes;

X - Reformar, lavar, pintar, consertar ou abandonar veículos e/ou sucatas nas vias e logradouros públicos;

XI - Depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos;

XII - Impedir, dificultar ou prejudicar o livre escoamento das águas pluviais e servidas pelos canos, tubos, valas, sarjetas ou canais dos logradouros públicos, desviando ou destruindo tais servidões;

XIII - Comprometer, por qualquer forma, a limpeza e pureza das águas destinadas ao consumo público ou particular;

XIV - Lavar roupa ou animais e banhar-se em logradouros públicos e em chafarizes, fontes e torneiras neles situados;

XV - Expor goteiras provenientes de equipamentos de ar condicionado nos passeios, vias e logradouros públicos;

XVI - É proibido fazer varreduras do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública, e bem assim despejar ou atirar papéis, anúncios, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos;

XVII - Conduzir veículos abertos, materiais que possam, sob a incidência do vento ou trepidação, comprometer o asseio das vias públicas;

XVIII - Fazer a retiradas de matéria ou entulhos provenientes de construção ou demolição de prédios sem o uso de instrumentos adequados, como canaletas ou outros que evitem a queda de devidos materiais nos logradouros e vias públicas;

XIX - Depositar entulhos, veículos abandonados, detritos de qualquer natureza ou qualquer objeto nos logradouros públicos;

XX - Aterrar vias públicas, com lixo, materiais velhos de quaisquer detritos;

XXI - Conduzir para a cidade, vilas ou povoados do Município, doentes portadores de moléstia infectocontagiosas, salvo com as necessárias precauções de higiene e para fins de tratamento.

§ 1º - No caso de obstrução de galeria de águas pluviais, ocasionada por obra particular de qualquer natureza, o Município providenciará a limpeza da referida galeria, sendo que todo o ônus ficará por conta do proprietário do imóvel, além da multa;

§ 2º - No caso de infração que comine em pena pecuniária, o município poderá realizar o lançamento da cobrança das multas previstas nos Anexos I, II e VI no cadastro imobiliário onde se deu a infração.

Art. 49 - É expressamente proibida a instalação dentro do perímetro da cidade, de indústria que pela natureza dos produtos, pelas matérias primas utilizadas, pelos combustíveis empregados, ou por qualquer outro motivo possam prejudicar a saúde pública.

Art. 50 - Não é permitida, dentro do perímetro urbano, a instalação de estrumeiras ou depósito de estrume animal.

Art. 51 - É obrigatório a conservação das margens das estradas municipais pelo proprietário ou arrendatário de terras, na extensão referente a cada propriedade.

Art. 52 - É proibido o plantio de qualquer cultura dentro das faixas de domínios das estradas Municipais, de acordo com a Lei de Vias e suas atualizações.

Art. 53 - É expressamente proibido a construção de cerca de qualquer tipo dentro das faixas de domínios das estradas Municipais, de acordo com a Lei de Vias e suas atualizações.

Parágrafo Único - O proprietário que ao construir a cerca não respeitar a metragem disposta no processo do artigo, além de adequá-la para a distância permitida, sofrerá a multa prevista no Anexo I, II e IV.

Art. 54 - As estradas municipais, terão uma faixa de domínio estabelecido pela Lei de Vias e suas atualizações.

Parágrafo Único - Dentro da faixa de domínio, constante deste artigo, para manter as estradas transitáveis com qualquer tempo, o Município, poderá proceder qualquer serviço.

Art. 55 - Não é permitido, senão a distância de 500 (quinhentos) metros do perímetro urbano e com distância mínima de 50 (cinquenta) metros das divisas de térreos vizinhos e estradas municipais, estaduais e federais, a instalação de estrumeiras, ou depósitos em grande quantidade, de estrume animal não beneficiado.

Art. 56 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade conforme os Anexos I, II e VI desta Lei.

Seção II

Da Higiene das Habitações

Art. 57 - As residências urbanas deverão ser equipadas com calhas de escoamento pluvial e pintadas quando existir exigência legal.

Parágrafo Único - É proibida a colocação de vasos e outros adornos nas janelas, marquises, parapeitos e demais locais de onde possam cair e causar danos aos transeuntes.

Art. 58 - Os proprietários ou inquilinos, de qualquer tipo de imóvel é responsável perante o Município pela conservação, manutenção e asseio de edificações, quintais, jardins, pátios e terrenos, de modo a assegurar condições que impeçam a proliferação de pragas e doenças ou a geração de qualquer forma de perigo à vida humana.

§1º - Os proprietários ou responsáveis deverão adotar medidas que evite a instalação e proliferação de vetores, animais reservatórios de doenças transmissíveis e animais peçonhentos;

§2º - Os proprietários ou responsáveis pelo local em que forem encontrados focos ou proliferação de insetos e animais nocivos fica obrigado à execução das medidas determinadas para a sua extinção;

§3º - O escoamento superficial das águas estagnadas, deverá ser feito para ralos, canaletas, galerias valas ou córregos por meios de declividade apropriada;

§4º - Os proprietários ou responsáveis por residências e terrenos não poderão abandonar veículos e/ou sucatas no interior dos imóveis sem a devida proteção para evitar à criação de vetores e acumulo de água.

Art. 59 - Nenhum prédio situado em via pública, dotada de rede de água e esgoto, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades e seja provido de instalações sanitárias.

§1º - Os prédios de habitação coletiva terão abastecimento de água, reservatórios, banheiros e instalações sanitárias em número proporcional ao dos seus moradores, na razão 200 (duzentos) litros de água por dia por cada ocupante e, no mínimo, um lavatório, um vaso sanitário e um chuveiro para cada quatro ocupantes;

§2º - Não serão permitidos nos prédios da cidade, das vilas e dos povoados, providos de redes de abastecimento de água, a abertura ou manutenção de poços rasos ou profundos, salvo em casos especiais, mediante autorização das autoridades competentes, obedecidas as prescrições legais.

Art. 60 - Quando não existir rede pública de abastecimento de água ou coletores de esgoto, serão indicadas pela Administração Municipal as medidas a serem adotadas.

Parágrafo Único - Os poços e fossas deverão ser vedadas com laje de concreto, sendo proibida sua execução sob o passeio ou qualquer logradouro público.

Art. 61 - O lixo das habitações será recolhido em vasilhames apropriados, providos de tampas, para removido pelo serviço de limpeza pública.

§1° - Considerados lixos ou resíduos de fabricação e oficinas, os restos de materiais de construção, os entulhos provenientes de demolição, as matérias excrementícias e restos de forragem das cocheiras estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos, serão removidos à custa dos respectivos inquilinos ou proprietários;

§2° - Os resíduos referidos no parágrafo anterior, deverão ser removidos, por empresa especializada de acordo com a legislação vigente.

Art. 62 - Os reservatórios de água deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - Vedação total que evite o acesso de substâncias que possam contaminar a água e a proliferação de vetores;

II - Dispositivo que facilite sua inspeção por aspiração por parte da fiscalização sanitária;

III - Tampa removível.

Art. 63 - As chaminés de qualquer espécie, incluindo churrasqueiras e exaustores de fogões de casas particulares, de restaurantes, pensões, hotéis e de estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza, terão altura suficiente para que a fumaça, a fuligem ou outros resíduos que possam expelir não incomodem os vizinhos.

Parágrafo Único - Mediante exigência do município, as chaminés ou tubulações de escape dos resíduos poderão ser substituídas por aparelhagem para tal fim, ou conforme caso serem retiradas.

Art. 64 - É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

Art. 65 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade dispostas nos Anexos I, II e VI desta lei.

Seção III

Do Controle da Poluição Ambiental

Art. 66 - É proibida qualquer alteração das propriedades biológicas, químicas ou físicas do meio ambiente: solo, água e ar causados por substância sólida, líquida, gasosa ou em qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente, que:

I - Crie ou possa criar condições nocivas à saúde, à segurança e ao bem-estar público;

II - Prejudique a flora e a fauna;

III - Contenha óleo, graxa, lixo, clorofluorcarbono ou qualquer tóxico;

IV - Prejudique o uso do meio ambiente para fins domésticos, recreativos, agropecuários, de piscicultura, e para outros fins úteis ou que afetem a sua estética.

Art. 67 - Os esgotos domésticos ou resíduos das indústrias, ou resíduos sólidos domésticos ou industriais só poderão ser lançados direta ou indiretamente nas águas interiores, se estas não se tornarem poluídas, conforme o artigo 59, 60 e 64 deste código.

Art. 68 - As proibições estabelecidas nos artigos 66 e 67, aplicam-se à água superficial ou de solo de propriedades públicas, privadas ou de uso comum.

Art. 69 - O armazenamento, manuseio, uso e aplicação dos agrotóxicos, além de obedecer às prescrições do fabricante, deverão observar uma faixa de proteção da área urbana habitada, de acordo com a Legislação vigente, onde está proibida a aplicação de qualquer produto agrotóxico, sendo permitido apenas o uso de inseticidas biológicos.

Parágrafo Único - As embalagens e frascos usados não biodegradáveis deverão ser lavados três vezes na própria água de mistura e devolvidos ao estabelecimento comercializador do produto, que lhe dará o destino determinado pelos órgãos competentes, ou junto as campanhas de coletas especificas para este fim.

Art. 70 - O Município desenvolverá ação no sentido de:

I - Controlar as novas fontes de poluição ambiental e as já existentes;

II - Controlar a poluição através de análise, estudos e levantamentos das características do solo, das águas e do ar, em parcerias com órgão e entidades competentes.

Art. 71 - As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção para fins de controle de poluição ambiental, terão livre acesso, a qualquer dia e hora, às instalações industriais, comerciais, agropecuárias ou outros particulares ou públicas, capazes de poluir o meio-ambiente.

Art. 72 - Para preservar a salubridade do ar, incumbe à administração adotar as medidas seguintes:

I - Impedir que sejam depositados nos logradouros públicos os materiais que produzam aumento térmico e poluição do ar;

II - Promover a arborização de áreas livres e proteção das arborizadas;

III - Promover a construção ou o alargamento de logradouros públicos que permitam a renovação frequente do ar;

IV - Disciplinar o tráfego dos transportes coletivos, de modo a evitar a sua concentração no centro urbano;

V - Irrigar os locais poeirentos;

VI - Evitar a suspensão ou desprendimento de material pulverizado ou que produza excesso de poeira;

VII - Executar e fiscalizar os serviços de asseio e limpeza dos logradouros públicos, estabelecendo os locais de destinação do lixo;

VIII - Adotar qualquer medida contra a poluição do ar, buscando seguir os padrões de qualidade do ar previstos em legislação vigente;

IX - Impedir a incineração de lixo de qualquer matéria, quando dela resultar odor desagradável, emanação de gases tóxicos ou se processe em local impróprio;

X - Impedir depósito de substâncias que produzam odores incômodos;

XI - Promover, quando necessário, a medição do nível de poluição do ar para conhecimento da população.

Art. 73 - Para evitar a poluição das águas, as autoridades competentes adotarão, dentre outras, as seguintes medidas:

I - Impedir que as indústrias, fábricas e oficinas depositem ou encaminhem para rios, lagos ou reservatórios de águas, resíduos ou detritos provenientes de suas atividades;

II - Impedir a canalização de esgoto e águas servidas para os rios e córregos;

III - Proibir a localização de estábulos, cocheiras, pocilgas, currais e congêneres nas proximidades dos cursos d'água;

IV - Fiscalizar a implementação da área de preservação permanente ao longo de todos os rios impedindo a construção de edificações, muros ou cercas e a utilização para depósito de materiais, mesmo que a céu aberto.

Art. 74 - Para a instalação, construção, reconstrução, reforma, conversão, ampliação e adaptação de estabelecimentos industriais, agropecuários e de prestação de serviços, é obrigatória a consulta e aprovação do órgão estadual e certidão de anuência do órgão competente do Município para os respectivos investimentos ou atividades.

Art. 75 - Ao município caberá celebrar convênio com órgãos públicos federais ou estaduais para a execução de tarefas que objetivem o controle de poluição do meio-ambiente e dos planos estabelecidos para a sua proteção.

Art. 76 - Na infração de dispositivos deste capítulo, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade dispostos nos Anexos I, II e VI desta lei;

II - Restrição de incentivos e benefícios fiscais, quando concedidos pela Administração Municipal.

Seção IV

Da Estrutura e Higiene da Alimentação

Art. 77 - O município exercerá, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado e da União, severa fiscalização sobre a produção, o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral.

Parágrafo Único - Para efeitos deste Código, consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias destinadas ao preparo e consumo alimentar, excetuados os medicamentos.

Art. 78 - Não será permitida a produção, exposição ou vendas de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados, ou nocivos à saúde ou sem autorização de fabricação por parte das autoridades competentes, os quais serão apreendidos pelas autoridades sanitárias e/ou encarregados pela fiscalização, podendo ser inutilizados, lacrados ou removidos do local.

§1° - A inutilização dos gêneros não eximirá a fábrica ou estabelecimento comercial do pagamento das multas e demais penalidades que possam sofrer em virtude da infração;

§2° - Na terceira condenação pela prática das informações previstas neste artigo, determinará a cassação de licença para funcionamento da fábrica ou estabelecimento comercial.

Art. 79 - Nas quitandas e casas congêneres, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes:

I - O estabelecimento que possuir exposição de frutas, legumes, verduras e/ou hortaliças, serão colocados sobre mesas ou estantes de superfície impermeável, afastadas um metro no mínimo das portas externas, contendo informações para rastreabilidade do produto;

II - As gaiolas para aves serão de fundo móvel, para facilitar a sua limpeza, que será feita diariamente.

Art. 80 - É proibido ter em depósito ou expostos à venda:

I - Aves doentes;

II - Legumes, hortaliças, frutas ou ovos deteriorados;

III - Produtos de origem animal sem procedência.

Art. 81 - Toda água que tenha de servir na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, deve ser comprovadamente potável.

Art. 82 - Todos os estabelecimentos que extraiam, produzam, transformam, manipulam, preparam, industrializam, fracionam, importam, embalam, reembalam, armazenam, distribuam e comercializam alimentos, devem apresentar:

I - Edificações que atendam o especificado neste regulamento;

II - Condições higiênico-sanitárias dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente quanto as boas práticas de fabricação - BPF;

III - Ausência de focos de contaminação na área externa;

IV - Espaço suficiente para realizar os trabalhos de manipulação e fluxo adequado de produção;

V - Paredes e divisórias com acabamento liso, impermeável, lavável e em cor clara;

VI - Pisos com declive, de material de fácil limpeza; resistente, impermeável com drenos e ralos sifonados e escamoteados ligados à fossa séptica (externamente) ou a rede de esgoto;

VII - Tetos com acabamento liso, impermeável, lavável e em cor clara;

VIII - Portas e janelas com superfície lisa, de fácil limpeza, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento e com existência de proteção contra insetos e roedores, controle e manejo de pragas;

IX - Iluminação natural ou artificial adequada à atividade desenvolvida, exigindo-se nesta última, luminárias protegidas;

X - Ventilação e circulação de ar capazes de garantir conforto térmico e ambiente livre de fungos, gazes, poeiras, fumaças e condensação de ar;

XI - Instalações sanitárias devidamente separadas para cada gênero com acessibilidade, papel higiênico, sabão líquido, toalhas de papel ou outro sistema higiênico seguro para secagem, presença de lixeiras com tampas de acionamento não manual:

a) As instalações sanitárias não poderão dar acesso direto as salas de manipulação ou de consumo de alimentos;

b) Para as indústrias de alimentos, as instalações sanitárias para os manipuladores deverão ser separadas das instalações sanitárias destinadas aos consumidores.

XII - Lavatório dentro da área de manipulação de alimentos, com pia, sabão líquido neutro, escovas suspensas para limpeza de unhas, toalhas de papel ou outro sistema higiênico seguro para secagem;

XIII - Vestiários separados para cada gênero, com área compatível e armários ou cabideiros em número suficiente;

XIV - Abastecimento de água ligado ao sistema de abastecimento de água, ou sistema próprio com a potabilidade comprovado mensalmente, sendo obrigatório a limpeza de reservatórios semestralmente;

XV - Resíduos sólidos oriundos do processo de fabricação de alimentos, acondicionados em sacos de lixo apropriado, em recipientes tampados de acionamento não manual, limpos, de fácil transporte e higienizados constantemente;

XVI - Equipamentos, móveis e utensílios em número suficiente e com modelos adequados ao ramo de atividade, dotados de superfícies de contato com o alimento lisas, íntegras, laváveis, impermeáveis, resistentes a corrosão, de fácil desinfecção e de material não contaminante;

XVII - Refrigeradores, congeladores e câmaras frigoríficas devem ser adequados ao ramo de atividade, ao tipo de alimento, a capacidade de produção, limpos e higienizados constantemente, sem acúmulo de gelo, dotados de termômetro de fácil leitura;

a) Na área de comercialização o termômetro deverá estar em área visível para o consumidor;

b) Quando o tipo de produto exigir cuidado especial de conservação, deverá ser disponibilizado termômetro de máximo/mínimo, em consonância com a legislação vigente;

c) Todo equipamento de refrigeração e/ou congeladores, deverá ser realizado controle diário de temperatura sendo registrado máxima, mínima e momento.

XVIII - Produtos de limpeza e desinfecção autorizados pelo órgão competente, adequados ao ramo de atividade, devidamente identificados e armazenados em local separado e seguro;

XIX - Manipuladores uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes limpos, em bom estado de conservação;

a) Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos, entre outros;

b) Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos a atividade, tais como: tosse, diarreia entre outros;

c) Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, lavagem de mãos, entre outros,

d) Os manipuladores deverão ao manipular os alimentos fazer uso de máscara facial, cobrindo o nariz e a boca, e toca higiênica ou similar e demais EPI´s exigidos por legislação;

e) Os manipuladores deverão receber treinamento continuado, dentro do que preconiza as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos, conforme o estabelecido em legislação.

XX - Exames de saúde de seus funcionários atualizados;

Parágrafo Único - O disposto no presente artigo, aplica-se no que couber, a feiras livres, venda ambulante e veículos que transportem alimentos, além do estabelecido em legislação específica em vigor.

Art. 83 - Os vendedores ambulantes de gênero alimentícios, além das prescrições deste Código que lhes são aplicáveis, deverão ainda, observar o seguinte:

I - Zelar para que os gêneros alimentícios não estejam deteriorados, nem contaminados e se apresentar em perfeitas condições de higiene, sob pena de multa e de apreensão das referidas mercadorias que serão inutilizadas;

II - Ter carrinhos de acordo com Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos;

III - Ter os produtos expostos à venda, conservados em recipientes apropriados para isolá-los de impurezas e insetos;

III - Manter-se rigorosamente asseados;

IV - Somente poderão comercializar produtos inspecionados e com comprovação de procedência;

§1° - Os vendedores ambulantes não poderão vender frutas descascadas, cortadas ou em fatias;

§2° - Ao vendedor ambulante de gêneros alimentícios de ingestão imediata, é proibido tocá-los com as mãos devendo utilizar utensílios limpos apropriados para manipulação, sendo a proibição extensiva à freguesia;

§3° - Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não poderão estacionar em locais que seja fácil a contaminação dos produtos expostos à venda, ou em pontos vedados pela saúde pública.

Art. 84 - A venda ambulante de sorvetes, refrescos, doces, guloseimas, pães e outros gêneros alimentícios, de ingestão imediata, só será permitida em carros apropriados, caixas ou outros receptáculos fechados, limpos, conforme especificações e refrigeração exigida, devidamente vistoriados pelas autoridades competentes, de modo que a mercadoria seja inteiramente resguardada de poeira e ação do tempo ou de elementos maléfico de qualquer espécie, sob pena de multa e de apreensão das mercadorias.

§1° - É obrigatório que o vendedor ambulante justaponha, rigorosamente e sempre, as tampas das vasilhas destinadas à venda de gêneros alimentícios de ingestão imediata, de modo a preservá-los de qualquer contaminação;

§2° - O acondicionamento de balas, confeites e biscoitos providos de envoltórios, poderá ser feito em vasilhas abertas.

Art. 85 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade Anexo I, II e VI desta Lei.

CAPITULO II

DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Seção I

Da higiene de hotéis, pensões, restaurantes, casa de lanches, cafés, padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres.

Art. 86 - Os hotéis, pensões, restaurantes, bares, cafés, padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres deverão observar as seguintes prescrições:

I - A lavagem de louça e talheres deverá fazer-se com água corrente, não sendo permitida sob qualquer hipótese a lavagem em baldes, tonéis ou vasilhames;

II - A higienização das louças, talheres e congêneres deverá ocorrer em pia e/ou cuba própria, sendo vedado nesta a higienização de alimentos;

III - A higienização de louças e talheres deverá ser feita com detergente ou sabão e água fervente em seguida;

IV - Os guardanapos e talheres serão de uso individual;

V - A louça e os talheres deverão ser guardados em armários com portas e ventilados, não podendo ficar exposto à poeira e as moscas;

VI - Os utensílios de copa e cozinha, os copos, as louças, os talheres, xícaras e pratos devem estar sempre em perfeitas condições de uso. Será apreendido e inutilizado imediatamente, o material que estiver danificado, lascado ou trincado;

VII - As mesas e balcões deverão possuir tampa impermeáveis;

VIII - Haverá sanitários para ambos os gêneros, não sendo permitida a entrada comum;

IX - Nos salões de consumação não será permitido o depósito de caixa de qualquer material estranho às suas finalidades;

X - O estabelecimento deverá possuir duas pias e/ ou cuba, sendo uma para higienização de talheres, utensílios e similares, e outra para higienização de alimentos, conforme preconizado pelas Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos;

§ 1º - Não é permitido servir café em copos ou utensílios que não possam ser esterilizados em água fervente, excetuando-se nesta proibição os descartáveis;

§ 2º - Os estabelecimentos a que se refere este artigo são obrigados a manter seus empregados e garçons limpos, convenientemente trajados de preferência uniformizados.

Art. 87 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade Anexo I, II e VI desta lei.

Seção II

Dos salões de barbeiros, cabeleireiros, manicures e estabelecimentos congêneres

Art. 88 - Nos salões de barbeiros, cabeleireiros, manicures e estabelecimentos congêneres é obrigatório o uso de toalhas e golas individuais, os demais instrumentos deverão ser de uso único ou passiveis de higienização e esterilização após o uso.

Parágrafo Único - Durante o trabalho os oficiais ou empregados deverão usar jaleco rigorosamente limpo.

Art. 89 - As toalhas ou panos que recobrem o encosto das cadeiras devem ser usados uma só vez para cada atendimento.

Art. 90 - Os instrumentos de trabalho, logo após sua utilização, deverão ser mergulhados em solução antisséptica e lavados em água corrente,

§1° - Os demais instrumentos deverão ser lavados com substancia antisséptica, lavados em água corrente e embalados e esterilizados.

Art. 91 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexo I, II e VI desta lei.

Seção III

Da higiene das casas de carne e peixarias

Art. 92 - As casas de carne e peixarias deverão atender às seguintes condições:

I - Ter balcões com tampo de aço inoxidável, mármore ou outro material liso, lavável e impermeável;

II - Utilizar utensílios de manipulação, ferramentas e instrumentos de cortes feitos de material apropriado e conservado em rigoroso estado de limpeza;

III - Não será permitido o uso de lâmpadas coloridas na iluminação artificial.

Art. 93 - Nas casas de carne e congêneres só poderão entrar carnes provenientes de abatedouros devidamente licenciados, regularmente inspecionadas, e quando conduzidas em veículos apropriados.

Parágrafo Único - As aves abatidas deverão ser expostas à venda completamente limpas, livres tanto de plumagem como das vísceras e partes não comestíveis.

Art. 94 - Nas casas de carnes e estabelecimentos congêneres é vedado o uso de cepo e machado.

Art. 95 - Nas casas de carne e peixarias, não serão permitidos móveis de madeira sem revestimento impermeável.

Art. 96 - Nos estabelecimentos tratados nesta seção é obrigatório observar as seguintes prescrições de higiene:

I - Manter o estabelecimento em completo estado de asseio e limpeza;

II - O uso de aventais, mascaras, gorros brancos e demais EPI´s;

III - Manter coletores de lixo e resíduos com tampa à prova de moscas e roedores.

Art. 97 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta lei.

Seção IV

Da Higiene Das Piscinas De Natação

Art. 98 - As piscinas de natação deverão obedecer às seguintes prescrições:

I - Todo o frequentador de piscina é obrigado a banho prévio de chuveiro;

II - No trajeto entre os chuveiros e a piscina será necessária a passagem do banhista por um lava-pés, situado de modo a reduzir ao mínimo, o espaço a ser percorrido pelo banhista para atingir a piscina após o trânsito pelo lava-pés;

III - A limpeza da água deve ser tal que da borda possa ser visto com nitidez o seu fundo;

IV - O equipamento especial de piscina deverá assegurar perfeita e uniforme circulação, filtragem e purificação da água.

Art. 99 - A água das piscinas deverá ser tratada com cloro ou preparados de composição similar.

§ 1º - Quando o cloro ou seus componentes forem usados com amônia, o teor do cloro residual na água, quando a piscina estiver em uso, não deve ser inferior a 0,6 ppm (seis décimos de partes por milhão);

§ 2º - As piscinas que receberem continuamente água considerada de boa qualidade e cuja renovação total se realiza em tempo inferior a 12 (doze) horas poderão ser dispensadas das exigências de que trata este artigo.

Art. 100 - Em todas as piscinas é obrigatório o registro diário das operações de tratamento e controle.

Art. 101 - Os frequentadores das piscinas de clubes esportivos deverão ser submetidos a exames médicos, pelo menos uma vez por ano.

§1º - Quando o intervalo entre exames médicos apresentarem infecções de pele, inflamação dos aparelhos visual, auditivo ou respiratório, poderão impedir o ingresso na piscina;

§2º - Os clubes e demais entidades que mantém piscinas públicas são obrigados a dispor de salva-vidas durante todo o horário de funcionamento.

Art. 102 - Para uso dos banhistas, deverão existir vestiários para ambos os gêneros, com chuveiros e instalações sanitárias adequadas.

Art. 103 - Nenhuma piscina poderá ser usada quando suas águas forem julgadas poluídas pela autoridade sanitária competente.

Art. 104 - Das exigências deste capítulo, excetuando o disposto no artigo anterior, ficam excluídas as piscinas das residências particulares, quando para uso exclusivo de seus proprietários e pessoas de suas relações.

Art. 105 - Na infração de qualquer artigo capítulo, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta lei.

Seção V

Da higiene dos hospitais, casas de saúde, maternidades e necrotérios.

Art. 106 - Nos hospitais, casas de saúde e maternidades, além das disposições gerais deste Código, e da Secretaria Estadual de Saúde, que lhes forem aplicáveis, são obrigatórios:

I - A existência de depósito de roupa servida;

II - A existência de uma lavanderia a água quente com instalação completa de esterilização e/ou comprovação de contrato com empresa terceirizada que atenda as exigências da legislação vigentes;

III - A esterilização de louças, talheres e utensílios diversos, e/ou comprovação de contrato com empresa terceirizada que atenda as exigências da legislação vigentes;

IV - Deverão possuir incineradores próprios e/ou comprovação de contrato com empresa terceirizada que atenda as exigências da legislação vigentes;

V - A instalação de cozinha, copas e despensa conforme as exigências/orientações da Seção IV do Capitulo I e Seção I do Capítulo II deste Código, além de outras exigências de regulamentações e leis de órgãos que regem sobre o assunto.

Art. 107 - A instalação dos necrotérios e capelas mortuárias, será em prédio isolado, distante no mínimo de não causar impactos nas habitações vizinhas e situadas de maneira que o seu interior não seja devassado ou descortinado.

Parágrafo Único - Estas instalações deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança quando estiverem a mesmos de 20 (vinte) metros de residências.

Art. 108 - Na infração de qualquer artigo capítulo, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constantes nos Anexos I, II e VI desta lei.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS DO SANEAMENTO

Art. 109 - As medidas de saneamento constituem obrigação do Estado, dos Municípios, de instituições públicas e privadas, bem como das pessoas físicas.

Art. 110 - O Município, no que lhe couber, adotará providências para a solução dos problemas básicos de saneamento.

Seção I

Do Abastecimento de Água

Art. 111 - Qualquer serviço de abastecimento de água, público ou privado, ficará sujeito à fiscalização da autoridade sanitária, podendo ser instalado e operado somente de acordo com legislação vigente.

§1º - Toda a água destinada ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade definido em legislação específica e está sujeita à vigilância da qualidade da água;

§2º - Cabe ao responsável pela operação de sistema/serviço ou solução alternativa de abastecimento de água exercer o controle da qualidade da água conforme legislação específica.

Art. 112 - Todas as edificações residenciais, comerciais, industriais ou instalações em logradouros públicos, localizados em áreas servidas por sistema público de abastecimento de água, serão obrigados a fazer a respectiva ligação ao sistema.

§1º - Ressalvam-se os casos de grandes consumidores, que com prévia liberação do órgão ambiental, poderão suprir o abastecimento por meio de outros sistemas, que deverão ser instalados, operados e monitorados de acordo com as normas técnicas e legislação vigente;

§2º - Considera-se grande consumidor, o estabelecimento que atingir consumo mensal acima de 100 metros cúbicos de água;

§3º - Será exigido pela autoridade sanitária, a potabilização da água através da desinfecção com produtos e/ou processos que garantam a sua qualidade microbiológica, quando esta for destinada para consumo humano e fornecida coletivamente.

Art. 113 - Onde não houver sistema público de abastecimento de água, será permitida a abertura de poços ou aproveitamento de fontes para fornecimento de água para uso humano, devendo estar em conformidade com os padrões de potabilidade definidos em legislação específica.

Art. 114 - Na exploração de mananciais superficiais ou subterrâneos, para qualquer finalidade, deverá ser observada a legislação ambiental pertinente e precedida de licenciamento junto ao Órgão Ambiental competente.

Art. 115 - Toda água para consumo humano suprida por manancial superficial e distribuída por meio de canalização deve incluir no mínimo tratamento por filtração e deverá ser observada a legislação vigente.

Art. 116 - Os reservatórios terão a superfície lisa, impermeável e resistente, não podendo ser revestida de material que possa contaminar a água e serão providos de:

I - Cobertura adequada, com tampa de inspeção constituída de material não corrosivo, devidamente instalada sobre a borda, de maneira que impeça a entrada de materiais estranhos e infiltração, mantida sob travamento;

II - O acesso aos reservatórios deve ser facilitado, porém restrito ao pessoal da manutenção;

III - Extravasor com diâmetro superior ao da canalização de alimentação, desaguando em ponto perfeitamente adequado e visível, devendo a sua extremidade ser provida de tela milimétrica;

IV - Será obrigatória a limpeza periódica dos reservatórios de água, por período não superior a seis meses.

Parágrafo Único - Para fins de reserva de incêndio nos reservatórios, deverão ser consultadas as normas de prevenção e combate a incêndios do Corpo de Bombeiro.

Art. 117 - A fiscalização da qualidade das águas destinadas ao consumo humano é atribuição do Sistema Único de Saúde - SUS, através de seus órgãos competentes.

Art. 118 - Além das notificações e autuações que poderão surgir a partir do colocado no Art. 117, o infrator/responsável poderá receber multa de acordo com a classificação da gravidade constante no Anexo I, II e VI desta lei.

Secção II

Do Esgotamento Sanitário e Drenagem do Solo

Art. 119 - Todo e qualquer sistema de esgotamento sanitário, seja público ou privado, individual ou coletivo, estará sujeito à fiscalização da autoridade competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

§1º - Todo sistema de esgotamento sanitário antes de entrar em operação deverá ser precedido de licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

§2º - Os projetos de construção, ampliação e reforma de sistemas de esgotamento sanitário, sejam públicos ou privados, individuais ou coletivos, deverão ser elaborados, executados e operados conforme normas técnicas estabelecidas.

Art. 120 - Todas as edificações, de quaisquer espécies, ficam obrigadas a efetuar a ligação à rede coletora de esgotos, quando forem por ela servidos.

Parágrafo Único - Toda a ligação clandestina de esgoto sanitário ou de outras procedências, feita a galeria de águas pluviais, deverá ser desconectada e ligada à rede coletora de esgotos.

Art. 121 - É vedada a ligação de águas pluviais ou resultantes de drenagem, à rede coletora de esgotos sanitários, quando este existir.

Art. 122 - As empresas que operam na atividade de limpeza e esgotamento de fossas devem ser cadastradas e licenciadas pelo órgão sanitário competente.

Parágrafo Único - Os dejetos provenientes dos veículos limpa-fossa serão dispostos em locais cadastrados e autorizados pelo órgão ambiental.

Art. 123 - As partes dos edifícios construídos nas divisas de lotes vizinhos ou dos alinhamentos, serão providas de calhas ou condutores para escoamento das águas pluviais.

Parágrafo Único - Excluem-se os edifícios cuja disposição dos telhados, orientam as águas pluviais para o próprio terreno da área construída.

Art. 124 - As águas pluviais provenientes das calhas e condutores dos edifícios ou mesmo nas áreas descobertas de terraços, deverão ser canalizadas até as galerias de águas pluviais das imediações, passando sempre por baixo das calçadas.

Art. 125 - As valas, riachos e córregos deverão ser mantidos limpos, sem entulhos e desobstruídos pelos responsáveis dos terrenos atravessados pelos mesmos, com as margens regulares, respeitada a área de preservação permanente, a fim de que se evite o desenvolvimento de hospedeiros ou transmissores de doenças e, sempre que necessário, providos de obras de proteção e sustentação.

Art. 126 - Os terrenos pantanosos e alagadiços terão sua ocupação definida por regulamento de posturas municipais e observado o disposto em legislação ambiental.

Art. 127 - Todo e qualquer movimento de terra somente poderá ser executado se for evitada a formação de coleção de água, bem como permitido o livre escoamento de rios, riachos e valas.

Art. 128 - Toda a drenagem a ser executada à montante da captação de um sistema coletivo de abastecimento de água, não poderá ser feita sem a prévia autorização do órgão ambiental.

Art. 129 - Ficam todos os proprietários de imóveis urbanos, obrigados a executar as obras necessárias ao pronto escoamento das águas pluviais que possam se acumular no terreno, evitando o seu empoçamento, não sendo permitida, em hipótese alguma, a sua drenagem à rede coletora de esgotos, quando este existir.

Parágrafo Único - As canalizações para águas pluviais deverão ter diâmetro e declividade conveniente ao seu escoamento.

Art. 130 - Além das notificações e autuações que poderão surgir, o infrator/responsável poderá receber multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei.

CAPÍTULO IV

RESÍDUOS SÓLIDOS

Seção I

Da Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Art. 131 - Entende-se por sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:

I - O conjunto de meios físicos, materiais e humanos que executam atividades de limpeza, coleta, remoção e transporte dos resíduos sólidos domiciliares;

II - A varrição e limpeza de vias e logradouros públicos;

III - A remoção e transporte de resíduos das atividades de limpeza;

IV - A remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em vias e logradouros públicos.

Parágrafo Único - Cabe ao Município ou ao prestador de serviço contratado para este fim, a execução das atividades de limpeza urbana.

Art. 132 - Os resíduos podem ser classificados em Resíduos Sólidos Urbanos, Resíduos Sólidos Especiais e Resíduos dos Serviços de Saúde.

§1º - Denominam-se Resíduos Sólidos Urbanos:

I - Os resíduos sólidos domiciliares;

II - Os resíduos de poda de manutenção de jardim, pomar, horta de habitação individual ou coletiva, tais como aparos, galhadas e afins;

III - O resíduo sólido público, oriundo da limpeza de logradouros e demais espaços públicos;

V - O resíduo sólido produzido por feiras livres e eventos em geral.

§2º - Os Resíduos de Serviços de Saúde são aqueles provenientes de:

I - Hospitais, laboratórios de análises e patologia clínica;

II - Farmácias e drogarias;

III - Consultórios odontológicos;

III - Clínicas e hospitais veterinários;

§3º - Os Resíduos Sólidos Especiais são aqueles provenientes de:

I - Resíduos sólidos radioativos;

II - Resíduos sólidos químicos;

III - Resíduos sólidos industriais;

IV - Materiais utilizados em embalagens de mercadorias que ofereçam riscos ao meio ambiente;

V - Resíduos da construção civil;

§4º - O Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS poderá alterar a classifica dos resíduos, devendo ser seguida a Classificação do PMGIRS;

§5º - Outras leis vigentes mais recentes que este Código poderá alterar a classifica dos resíduos, neste caso, devendo ser seguida as Leis de instituição com grau maior de hierarquia e mais recentes.

Art. 133 - Todo e qualquer sistema individual ou coletivo, público ou privado, de geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados ou introduzidos no Município, estará sujeito à fiscalização da autoridade sanitária e ambiental competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

§1º - Toda unidade geradora de resíduos nos estados sólido ou semissólido que resultam de atividades de origem industrial, atendimento à saúde, comercial, agropecuária, de serviços e de varrição que representam potencial de risco à saúde ou de poluição, deverá possuir autorização prévia junto ao órgão ambiental quanto à forma adequada de acondicionamento, coleta, armazenamento, tratamento e/ou destino final;

§2º - Caberá ao Município, as autoridades sanitárias, a fiscalização quanto às condições de acondicionamento, coleta interna, transporte interno e armazenamento dos resíduos gerados em estabelecimentos de interesse à saúde.

Art. 134 - As edificações de uso coletivo e estabelecimentos de interesse à saúde, devem dispor de local específico para o armazenamento provisório de resíduos, dotado de cobertura, acesso restrito, dispositivos que impeçam a entrada de vetores, piso revestido de material impermeável e lavável.

Parágrafo Único - Poderá, ainda, ser exigida iluminação artificial, ponto de água, ralo sifonado e área para higienização de equipamentos auxiliares.

Art. 135 - Os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde devem atender a legislação específica vigente quanto aos resíduos sólidos gerados, atendendo aos requisitos do órgão ambiental e de saúde.

Art. 136 - É vedada a reciclagem de resíduos sólidos infectantes gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.

Art. 137 - Caberá aos estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde:

I - Gerenciar os seus resíduos, desde a geração até a disposição final, de forma a atender os requisitos ambientais e de saúde pública;

II - Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

III - Assegurar que os resíduos sejam segregados, acondicionados, identificados e armazenados adequadamente, de forma temporária até a destinação final, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental.

Art. 138 - Os resíduos comuns devem ser apresentados devidamente acondicionados para coleta pública, de forma que impeça o acesso de vetores e animais, respeitando a postura do gestor do serviço de coleta e obedecendo a legislação vigente.

Art. 139 - A coleta e o transporte dos resíduos serão efetuados através de veículos equipados de retentor de líquidos e dispositivos que impeçam, durante o trajeto, a queda de partículas nas vias públicas.

Art. 140 - Caso, por algum motivo, não ocorra a coleta, o destino final deverá ser de acordo com orientações de órgão competentes.

Art. 141 - As instalações destinadas ao manuseio de resíduos com vistas à sua reciclagem, deverão ser projetadas, operadas e mantidas de forma tecnicamente adequada, instaladas em área industrial ou rural conforme legislação vigente, a fim de não vir a comprometer a saúde humana e o meio ambiente.

§1º - As instalações que armazenam temporariamente resíduos sólidos, para fins de reciclagem, devem possuir infraestrutura mínima adequada prevendo proteção contra chuva, organização interna, restrição de acesso, dispositivo que impeça a entrada e proliferação de vetores, animais reservatórios e animais peçonhentos, mantendo o ambiente organizado e em condições adequadas para higiene e limpeza;

§2º - Fica acondicionada a liberação do Habite-se à comprovação, com vistoria no local, da existência e condições de local apropriado, conforme Legislação vigente, para disposição dos resíduos até a destinação final.

Seção II

Da Coleta de Resíduos Sólidos

Art. 142 - A coleta de lixo deverá ser executada pelo município ou por concessão, conforme as responsabilidades previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, ou lei vigente que venha substituir esta, de acordo com as tarifas fixadas através de decreto.

§1º - O município incentivará a implantação de um sistema de coleta seletiva;

§2º - As liberações de alvará poderão ser condicionadas a comprovação da destinação correta dos resíduos sólidos.

Art. 143 - Todo resíduo sólido acumulado deverá ser removido para o local estabelecido pelo Município sendo, portanto, expressamente proibido o acúmulo ou remoção desses resíduos para local não autorizado.

Parágrafo Único - O órgão público, ou entidade municipal competente, poderá remover o resíduo sólido depositado em local indevido, não isentando o responsável pelo acúmulo dos resíduos de responder pelas sanções e penalidades cabíveis e previstas neste código.

Art. 144 - O sistema de limpeza urbana estabelecerá dia para recolhimento do resíduo sólido domiciliar, dando-lhe destinação adequada e deverá utilizar a coleta seletiva.

Parágrafo Único - É vedada a colocação de resíduo sólido na via pública após a coleta diária, bem como, nos dias em que esta não ocorra.

Art. 145 - Os resíduos sólidos deverão ser colocados em recipiente próprio, tais como: coletores, lixeiras e similares.

Art. 146 - As frações recicláveis serão acondicionadas em recipientes ou locais apropriados, atendendo ao fim a que se destinam, e serão regulados conforme Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PMGRS.

Art. 147 - Para os descartes adequados elementos cortantes, de forma a garantir a integridade física dos trabalhadores que os coletam, os mesmos devem ser embalados de forma adequada a garantir isso.

Art. 148 - É proibido manter, abandonar ou descarregar bens inservíveis em logradouros públicos e em zonas de proteção ambiental do Município ou em qualquer propriedade particular não edificada.

Art. 149 - A disposição de caçambas de entulho, para depósito de entulhos, não deverá obstruir a circulação de pedestres e de veículos.

Parágrafo Único - A empresa prestadora do serviço só poderá atuar nesta atividade mediante autorização do Município.

Art. 150 - O recolhimento de resíduos industriais, entulhos, resíduos de construções, galhos de árvores de quintais particulares, não será realizado pelo serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliar.

Parágrafo Único - Atribui-se ao gerador de resíduos sólidos que não for considerado domiciliar a responsabilidade por sua coleta e destinação ao local apropriado.

Art. 151 - Os estabelecimentos que comercializam todo tipo de material que contenham componentes tóxicos ou radioativos, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, monitores de computador, lixos eletrônicos e similares, deveram dotar-se de mecanismos de depósito de resíduos sólidos e realizarem sua destinação correta, além de orientar o usuário sobre o procedimento adequado.

Art. 152 - O lixo será recolhido em coletores apropriados, de acordo com as especificações do município.

§ 1º - O lixo deverá ser colocado à porta das residências ou estabelecimentos, nos horários predeterminados pelo município;

§ 2º - O lixo deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas.

Art. 153 - Os cadáveres de animais encontrados nas vias públicas serão recolhidos pelo órgão de limpeza pública do município que providenciará o enterramento.

Art. 154 - Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei.

CAPÍTULO V

DA SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Art. 155 - Promover a melhoria da Segurança Pública por meio de ações de âmbito Municipal, implementando as seguintes medidas:

a) Estudar a viabilidade de criação e implementação do CONSEG - Conselho de Segurança;

b) Estruturar a Defesa Civil quanto a pessoal e equipamentos;

c) Realizar, em parcerias com órgãos competentes, programas de educação sobre segurança à população;

d) Implementar as ações desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de maneira geral.

Seção I

Da Moralidade e do Sossego Público

Art. 156 - É expressamente proibida aos estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza ou aos vendedores ambulantes, a exposição de gravuras, livros, revistas, jornais considerados pornográficos ou obscenos, a não ser que este estabelecimento esteja licenciado para trabalhar com estes tipos de produtos.

Parágrafo Único - A reincidência na infração deste Artigo determinará a cassação da licença de funcionamento.

Art. 157 - A fim de impedir ou reduzir a poluição proveniente de sons e ruídos excessivos, incumbe à administração adotar as seguintes medidas:

I - Impedir a instalação, em setores residenciais ou comerciais, de estabelecimento cujas atividades produzam ruídos, sons excessivos ou incômodos, exceto se devidamente comprovado que o estabelecimento esteja munido com isolamento acústico;

II - Disciplinar a prestação de serviços de propaganda por meio de alto-falantes ou megafones, fixos ou volantes;

III - Disciplinar e controlar o uso de aparelhos de reprodução eletroacústica em geral;

IV - Disciplinar o uso de maquinaria, dispositivo ou motor de explosão que produzam ruídos ou sons, além dos limites toleráveis, fixados em ato administrativo;

V - Disciplinar o horário de funcionamento noturno de construções;

VI - Impedir a localização, em zona de silêncio ou setor residencial, de casas de divertimentos públicos que, pela natureza de suas atividades, produzam sons excessivos ou ruídos incômodos.

Art. 158 - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, tais como:

I - Os de motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de funcionamento;

II - Os de buzinas, clarins, tímpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos de som;

III - A propaganda realizada com alto falantes, sem prévia autorização do Município;

IV - Os de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos, inclusive em dias de comemoração públicas civis ou religiosas;

V - Os de apitos ou silvos de sirene de fábrica, cinema e outros estabelecimentos, por mais de 30’ (trinta) segundos ou depois das 22:00 (vinte e duas) horas;

VI - Batuques, congados e outros divertimentos congêneres sem licença das autoridades.

Art. 159 - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos e/ou sons excessivos:

I - Os tímpanos, sinetas ou sirenes dos veículos de assistência, corpo de bombeiros e polícia, quando em serviço;

II - Os apitos das rondas e quadras policiais.

Art. 160 - É proibido fumar em estabelecimentos públicos fechados, onde for obrigatório o trânsito ou permanência de pessoas, assim considerados, entre outros, os seguintes locais:

I - Auditórios, salas de conferência e de convenções;

II - Museus, teatros, salas de projeção, bibliotecas e salas de exposições de qualquer natureza;

III - Corredores, salas e enfermarias de hospitais, casas de saúde, postos de saúde;

IV - Creches e salas de aula das escolas públicas e particulares;

V - Veículos de transporte coletivo, táxis e ambulâncias;

VI - Elevadores;

VII - Depósitos de inflamáveis, postos de combustíveis, garagens, estacionamentos e depósitos de material de fácil combustão.

Parágrafo Único - Deverá ser considerado a legislação vigente sobre o assunto a nível de Estado e Federação.

Art. 161 - Os proprietários de estabelecimentos em que se vendem bebidas alcóolicas serão responsáveis pela manutenção da ordem dos mesmos.

Parágrafo Único - As desordens, algazarras ou barulhos, porventura verificados nos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à multa, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento.

Art. 162 - Nas igrejas, conventos e capelas, sinos não poderão tocar antes das 6:00 (seis) e depois das 22:00 (vinte e duas) horas, salvo os toques de rebates por ocasião de incêndio ou inundações.

Art. 163 - É proibido executar qualquer trabalho ou serviço que produza barulho, nas proximidades de hospitais e asilos.

Art. 164 - Aparelhos elétricos só poderão funcionar quando tiverem dispositivos capazes de eliminar ou pelo menos reduzir ao mínimo, as correntes parasitas, direta ou induzidas, as oscilações de alta frequência, chispas e ruídos prejudicais à radio recepção.

Parágrafo Único - As máquinas e aparelhos que à despeito da aplicação de dispositivos especiais, não apresentarem diminuição sensível das perturbações não poderão funcionar aos domingos e feriados;

Art. 165 - Não serão permitidos os banhos nos rios, córregos ou lagoas do município, exceto nos locais designados pelo Município como próprios para banhos ou esportes náuticos.

Parágrafo Único - Os participantes de esportes ou banhistas deverão trajar-se com roupas apropriadas segundo o costume local.

Art. 166 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei.

Seção II

Dos Divertimentos Públicos

Art. 167 - Divertimentos públicos, para os efeitos deste Código, são os que se realizarem nas vias públicas, ou em recintos fechados de livre acesso ao público.

Art. 168 - Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem autorização prévia do Município.

Parágrafo Único - O requerimento de licença para funcionamento de qualquer casa de diversão será instruído com a prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares referentes à localização, construção e higiene do edifício e procedida vistorias previstas na Lei em vigência.

Art. 169 - Em todas as casas de diversão públicas, serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de Obras:

I - As salas de entrada como as de espetáculos serão mantidas rigorosamente limpas;

II - Todas as portas de saída serão encimadas pela inscrição “SAÍDA”, legível a distância e luminosa de forma suave, quando se apagarem as luzes da sala, e as portas se abrirão de dentro para fora, conforme norma vigente de órgão competente;

III - Os aparelhos destinados a renovação do ar deverão ser conservados e mantidos em perfeito funcionamento;

IV - Serão tomadas as precauções necessárias para evitar incêndios, sendo obrigatório a adoção de extintores de fogo em locais visíveis e de fácil acesso, conforme norma vigente de órgão competente;

V - Deverão ser realizados periodicamente o controle de vetores, pragas e animais sinantrópicos, com comprovação arquivada;

VI - É proibido aos expectadores assistir aos espetáculos fumando no local das sessões;

VII - As portas e os corredores para o exterior serão amplos e conservar-se-ão sempre livres de grandes, moveis ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público em caso de emergência.

Art. 170 - Em todos os teatros, circos ou salas de espetáculos, serão reservados quatros lugares, destinados às autoridades policiais e municipais, encarregadas da fiscalização.

Art. 171 - Os programas anunciados serão executados integralmente não podendo os espetáculos iniciarem em hora diversa da marcada.

§1º - Em caso de modificação do programa ou de horário o empresário devolverá aos expectadores o preço integral da entrada;

§2º - As disposições deste artigo aplicam-se no que couber, às competições esportivas para as quais se exijam o pagamento da entrada;

§3º - Nas casas de espetáculos de sessões consecutivas, que não tiverem exaustores, deve, entre a saída e a entrada dos espectadores, decorrer lapso de tempo suficiente para o efeito da renovação do ar.

Art. 172 - Os bilhetes de entrada não poderão ser vendidos por preço superior ao anunciado em número excedente a lotação do teatro, cinema, circo ou sala de espetáculos.

Art. 173 - Não serão fornecidas licenças para a realização de jogos ou diversões perigosas em locais compreendidos em áreas formadas por um raio de 100 (cem) metros de hospitais, casas de saúde ou maternidades.

Art. 174 - Fica a juízo dos órgãos competentes do Município a localização de circos e parques de diversão.

§1º - A autorização de funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo, não poderá ser por prazo maior que 30 (trinta) dias consecutivos;

§2º - Ao conceder a autorização, poderá o Município estabelecer as restrições que julga conveniente no sentido de assegurar a ordem dos divertimentos e o sossego da vizinhança;

§3º - A seu juízo poderá o Município não renovar a autorização de um circo ou parque de diversão, ou abriga-la a nova restrição ao conceder-lhes à renovação pedida;

§4º - Os circos e parques de diversões, embora autorizados/licenciados, só poderão ser abertos ao público depois de vistoriados em todas as suas instalações pela autoridade do Município.

Art. 175 - Para permitir a armação de circos ou barracas em logradoras públicas, poderá o Município exigir, se julgar convenientes, um depósito de no máximo 20 (vinte) UFM, ou conforme o Código Tributário Municipal (o que o gestor entender ideal para aplicar), como garantia de despesa com eventual limpeza e recomposição do logradouro.

§1º - O depósito será restituído integralmente se não houver necessidade de limpeza especial ou reparos. Em caso contrário, serão deduzidas do mesmo as despesas feitas com tal serviço

§2º - Caso a atividade provoque gastos com energia elétrica, esgotamento sanitário e abastecimento de água para o município, estes valores serão acrescidos e cobrados dos responsáveis pela atividade.

Art. 176 - Na localização de casa de danças, ou em estabelecimentos de diversões noturnas, o Município terá sempre em vista o sossego da população, observado o Zoneamento de usos.

Art. 177 - Os espetáculos, bailes ou festas de caráter público dependem, para realizar-se, de prévia licença do Município.

§1º - Excetua-se as disposições destes serviços deste artigo as reuniões realizadas em residências particulares que seja de cunho familiar;

§2º - Espetáculos, bailes, festas, manifestações religiosas ou politicas realizadas em logradouro público dependerão de licença prévia do Município com 72:00 (setenta e duas) horas de antecedência.

Art. 178 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Cassação de Alvará;

II - Será imposto a multa conforme a classificação de gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei.

Seção III

Dos Locais de Culto

Art. 179 - As igrejas, os templos e as casas de culto, são locais tidos e havidos por sagrados e, por isso, devem ser respeitados, sendo proibido pichar suas paredes e muros, ou neles colocar cartazes.

Art. 180 - Nas igrejas, templos ou casa de culto, os locais franqueados aos públicos, deverão ser conservados limpos, iluminados e arejados.

Parágrafo Único - Em todos os locais de ofícios religiosos ou cultos, além das disposições estabelecidas no Código de Obras do Município, na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e outros regulamentos estaduais e federais, serão observadas:

I - Os locais de uso público serão mantidos rigorosamente limpos;

II - As portas de entrada e os corredores para o exterior serão amplos e conservar-se-ão sempre livres de grades, móveis, e quaisquer outros objetos que possam dificultar a retirada do público em caso de emergência;

III - Todas as portas de saída serão identificadas por inscrição indicativa e legível a distância;

IV - Haverá instalações sanitárias independentes para ambos os sexos, as quais serão mantidas em perfeitas condições de higiene;

V - Medidas de precauções contra incêndio conforme recomendações do Corpo de Bombeiros;

VII - Não poderão contar maior números de assistentes, a qualquer de seus ofícios do que a lotação comportada por suas instalações.

Parágrafo Único - Deverá ser considerado a legislação vigente sobre o assunto a nível de estado e federação.

Art. 181 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei.

Seção IV

Do Trânsito Público

Art. 182 - O trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre, e sua regulamentação tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral.

§1º - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas ou caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, ou quando exigências policiais o determinarem;

§2º - Sempre que houver necessidades de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização claramente visível de dia e luminosa a noite;

§3º - Nos casos previstos no §2° do artigo 182, poderão se enquadrar situações como: falta de veículos de carga para mover o material, períodos momentâneos para carregamento de materiais e outras situações, deve ser avisado o departamento/setor municipal responsável;

§4º - Mesmo com as previsões previstas neste artigo, nunca estas poderão ou permitirão sobrepor as regras e exigências previstas em leis estadual ou federal de órgãos que regem sobre o assunto.

Art. 183 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, terrenos e residências, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo ao trânsito, estritamente necessário à sua remoção, desde que não superior a 03 (três) horas;

§2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente dos prejuízos causados ao livre trânsito;

§ 3º - Fica obrigado, quando ocorrer as situações previstas no § 1º, estes materiais ocupem a faixa estabelecida para estacionamento da via logo em frente ao lote onde está sendo feita a referida obras, sendo obrigatório a livre passagem de pelo menos 1,20 na calçada;

§ 4º - Fica obrigado, quando ocorrer as situações previstas no § 1º, estes materiais serem cercados de forma a evitar sua erosão para a drenagem urbana.

Art. 184 - É expressamente proibido danificar ou retirar sinais colocados nas vias, estradas ou caminhos públicos, para advertência de perigo ou de impedimento de trânsito.

Art. 185 - Assiste ao Município o direito de impedir o Trânsito, de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública.

Art. 186 - É proibido embaraçar o Trânsito ou molestar os pedestres por tais meios como:

I - Conduzir, pelos passeios, volumes de grande porte;

II - Conduzir, pelos passeios, veículos de qualquer espécie;

III - Amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas;

IV - Conduzir ou conservar animais sobre os passeios ou jardins.

Parágrafo Único - Excetuam-se os dispostos no item II deste artigo, carrinhos de crianças ou de pessoas com deficiência de física ou mobilidade reduzida, e em ruas de pequeno movimento, triciclos e bicicleta de uso infantil.

Art. 187 - É de exclusiva competência do Executivo municipal:

I - A criação, remanejamento e extinção de ponto de aluguel, tanto no que se refere a táxi, veículos de cargas, carroças ou outros similares;

II - A fixação de pontos e itinerários dos ônibus urbanos e similares.

Art. 188 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei;

II - Penalidades previstas no Código Nacional de Trânsito.

Seção V

Das Obstruções das Vias e Logradouros Públicos

Art. 189 - Nenhuma obra, inclusive demolição, quando feita no alinhamento das vias públicas, poderá dispensar o tapume provisório, que deverá ocupar uma faixa de largura máxima igual à metade do passeio.

§1º - Quando os tapumes forem construídos em esquinas, as placas de nomenclatura dos logradouros serão neles afixados de forma bem visível;

§2º - Dispensa-se o tapume quando se tratar de:

I - Construção ou reparos de muros ou grades com altura não superior a 3 (três) metros;

II - Pinturas ou pequenos reparos;

III - Execução de calçadas no passeio público.

§3º - As construções e demolições referidas neste artigo não serão permitidas, além do alinhamento do tapume, a ocupação de qualquer parte do passeio com materiais de construção.

Art. 190 - Os andaimes deverão satisfazer as seguintes condições:

I - Apresentarem perfeitas condições de segurança;

II - Não ultrapassar a largura do tapume;

III - Não causarem danos às árvores, aparelhos de iluminação e redes telefônicas e da distribuição de energia elétrica.

Parágrafo Único - O andaime deverá ser retirado quando ocorrer a paralisação da obra por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Art. 191 - Poderão ser armados palanques, palcos e barracas provisórias nas vias e nos logradouros públicos, para atos políticos, festividades religiosas, cívicas ou populares ou outro ato que promova a obstrução de vias e logradouros públicos, desde que previamente autorizados pelo Município, observadas as seguintes condições:

I - Serem aprovadas, quanto à sua localização;

II - Não perturbarem o trânsito público;

III - Não prejudicarem calçamento ou pavimentação, nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelos eventos a reparação dos danos acaso verificados;

IV - Serem removidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento dos eventos.

§1º - Findo o prazo estabelecido no inciso IV do caput deste artigo, o Município promoverá a remoção, cobrando do responsável as despesas de remoção e dando ao material recolhido o destino que entender;

§2º - Nenhum material poderá permanecer nos logradouros públicos, exceto nos casos especiais por este Código (sendo obedecidas as orientações previstas) ou em leis especificas desta municipalidade, a nível estadual ou federal;

§3º - Quando a legislação vigente ou normas exigirem a existência de projeto e responsável técnico sobre a estrutura do evento a ser realizado, de acordo com o previsto no caput do artigo, o promotor do ato deverá apresentar esta documentação junto ao pedido de liberação do alvará do evento a ser realizado;

§4º - Quanto ao pedido de liberação do alvará do evento a ser realizado, de acordo com o previsto no caput do artigo, o setor responsável poderá realizar exigências que entender necessárias (relacionadas à segurança pública, saúde e bem estar, proteção e conservação do meio ambiente).

Art. 192 - O ajardinamento e a arborização das praças e vias públicas serão atribuições exclusivas do Município.

§1º - Nos logradouros abertos por particulares, com licença do Município, é facultado aos interessados promover e custear a respectiva urbanização com arborização e ajardinamento;

§2º - O município poderá realizar parcerias, mas a manutenção dos espaços que trata deste artigo, sendo estas regidas por documento próprio;

§3º - É proibido podar, cortar, derrubar ou sacrificar as árvores da arborização pública, sem consentimento expresso do Município.

Art. 193 - Nas árvores dos logradouros e demais estruturas públicas não será permitida a colocação de cartazes e anúncios, nem a fixação de cabos ou fios, sem a autorização do Município.

Art. 194 - Os postes, as caixas coletoras de lixo, os bancos ou os abrigos e outras estruturas só poderão ser colocados nos logradouros públicos mediante autorização do Município, que indicará as posições convenientes e as condições da respectiva instalação.

Art. 195 - As bancas para a venda de jornais e revistas poderão ser permitidas, nos logradouros públicos, desde que satisfaçam as seguintes condições:

I - Terem sua localização aprovada pelo Município;

II - Apresentarem bom aspecto quanto a sua construção;

III - Não perturbarem o trânsito público;

IV - Serem de fácil remoção.

Art. 196 - Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar, após autorização específica do Município, com mesas e cadeiras, parte do passeio correspondente à testada do edifício, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passagem contínua igual à metade do passeio e nunca inferior a 1,20 (um metro e vinte centímetros).

Art. 197 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei.

Seção VI

Das Estradas Municipais

Art. 198 - As estradas referidas nesta Seção são as que integram o plano rodoviário municipal e que servem de livre trânsito dentro do Município, sendo estas previstas em mapa viário e em leis que estão vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

Parágrafo Único - Sempre deverá inicialmente ser consultada a lei municipal que trata do sistema viário, quando se trata de dimensões e regramentos em geral sobre as vias municipais, caso está não atenda ou resolva a dúvida, segue-se as leis estaduais e federais e seus órgãos competentes e suas hierarquias.

Art. 199 - As mudanças ou o deslocamento de estradas municipais dentro dos limites das propriedades rurais, deverão ser requisitadas pelos respectivos proprietários à administração municipal.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista neste artigo, quando não haja prejuízo das normas técnicas e os trabalhos de mudança ou deslocamento se mostrarem por demais onerosos, o Município poderá exigir que os proprietários concorram, no todo ou em parte, com as despesas necessárias a tais mudanças.

Art. 200 - É proibido:

I - Fechar, mudar ou, por qualquer modo, dificultar a servidão pública das estradas e caminhos sem prévia licença do Município;

II - Colocar, nas estradas, qualquer tipo de empecilho, como porteiras, palanques, paus e madeiras;

III - Arrancar ou danificar marcos quilométricos e outros sinais alusivos ao trânsito;

IV - Atirar nas estradas pregos, arames, pedras, pedaços de metal, vidros, louças e outros objetos prejudiciais aos veículos e às pessoas que nelas transitam;

V - Arborizar as faixas laterais de domínio das estradas, exceto quando o proprietário estiver previamente autorizado pelo Município;

VI - Destruir, obstruir ou danificar pontes, bueiros, esgotos, galerias de águas pluviais, mata-burros e as valetas ou logradouros de proteção das estradas;

VII - Fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas e caminhos e nas áreas constituídas pelos primeiros três metros internos da faixa lateral de domínio;

VIII - Impedir, por qualquer meio, o escoamento de águas pluviais das estradas para os terrenos marginais;

IX - Encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito das estradas ou fazer barragens que levem as águas se aproximarem do leito das mesmas, a uma distância mínima de 10 (dez) metros;

X - Danificar, por qualquer modo, as estradas.

Art. 201 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei;

II - Penalidades previstas no Código Nacional de Trânsito.

Seção VII

Das Queimadas e Dos Cortes de Árvores e Pastagens

Art. 202 - O Município colaborará com o Estado e a União para evitar a devastação das florestas e estimular a plantação de árvores nativas.

Art. 203 - Deve-se seguir os seguintes entendimentos quanto as regras do tema desta seção:

I - A ninguém é permitido atear fogo em matas, capoeiras, lavouras ou campos alheios;

II - A derrubada de bosque ou mata só é permitida com Licença Ambiental concedida pelos órgãos estaduais ou federais competentes.

§1º - O Município só concederá licença quando o terreno for urbano, se destinar a construção e a mata não for de importância paisagístico-ambiental;

§2º - A licença será negada a formação de pastagens ou plantio na zona urbana do Município. III - Fica proibida a formação de pastagens na zona urbana consolidada do Município.

Art. 204 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei;

II - Penalidades previstas por órgãos e autarquia legais que regem sobre o tema.

Seção VIII

Dos Muros e Cercas

Art. 205 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com a padronização estabelecida pelo Município.

§1º - As exigências do presente Artigo são extensivas aos lotes situados em ruas dotadas de guias e sarjetas;

§2º - Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos muros e passeios, assim como do gramado dos passeios ajardinados;

§3º - Os terrenos baldios, não são obrigados a edificarem muros, porem deverão criar obstáculos para que a erosão do terreno não atinja as calçadas e a rua.

Art. 206 - Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades urbanas, devendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrer em partes iguais para as despesas de sua construção e sua conservação, de acordo com o Código Civil.

Parágrafo Único - O muro ou cerca deverá estar alinhado pela face externa, nunca pelo eixo, não podendo servir como suporte para edificação vizinha.

Art. 207 - Em situações em que os lotes apresentarem parte ou na totalidade de suas testada de terrenos não edificados, deverão conter estruturas que garantam que materiais de processos erosivos, resíduos ou outro tipo de objetos ou material escoe/se movimente no sentido da calçada/rua.

Art. 208 - Ficará a cargo do Município a reconstrução ou consertos de muros e passeios afetados por modificações, reformas, nivelamentos, alinhamentos, dos logradouros públicos ou das guias ou por estragos ocasionados pela arborização das vias públicas.

Parágrafo Único - Excetua-se nos casos onde o proprietário tenha plantado por conta espécies não recomendadas pelo município.

Art. 209 - Ao serem intimados pelo Município a executar o fechamento de terrenos e outras obras necessárias, os proprietários que não atenderem a intimação ficarão sujeitos, além de uma taxa correspondente 20% (vinte porcento) de custo de administração, acrescido de pagamento do custo dos serviços feitos pela Administração Municipal, e outras situações que possam estar sendo enquadradas nesta Lei.

Art. 210 - O Município deverá exigir do proprietário do terreno, edificado ou não, a construção de sarjetas ou drenos, para contenção de águas pluviais e de infiltrações oriundas da propriedade particular que causem prejuízos ou danos ao logradouro público ou aos proprietários vizinhos.

Art. 211 - Os terrenos urbanos de uso agrícola, serão fechados na testada com um dos seguintes dispositivos:

I - Cercas de arame farpado com três fios, no mínimo, e 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) de altura;

II - Cercas vivas, de espécies vegetais adequadas e resistentes;

III - Telas de arame com altura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

IV - As divisas entre dois terrenos agrícolas poderão ser abertas desde que se deixem cravados marcos de concreto nos vértices dos terrenos.

§1º - Entende-se terrenos de uso agrícola urbano aqueles utilizados para a pratica da Agricultura Urbana, ou seja, destinada à produção de cultivos para utilização e consumo próprio ou para a venda em pequena escala, em mercados locais;

§2º - Em caso de dúvidas ou discussões quanto ao conceito/definição de Agricultura Urbana, deverá ser utilizado como parâmetros e esclarecimento do conceito da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO;

Art. 212 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 213 - A permanência de animais em vias públicas ou logradoras é de total responsabilidade de seus respectivos donos, não podendo transitarem sem a presença de um responsável.

Parágrafo Único - Os desfiles dependerão de autorização do Município.

Art. 214 - Os animais encontrados soltos na rua, praças, estradas ou caminhos públicos, em situação de abandono, e/ou maus tratos, e/ou que cause riscos à segurança pública a população, poderão ser recolhidos por órgão competente designado por esta municipalidade ou por entidade que tenham estes fins descritos em suas atividades.

Art. 215 - O animal recolhido ao depósito deverá ser reclamado dentro do prazo de máximo de 05 (cinco) dias uteis, mediante pagamento de multa e taxa de manutenção respectiva.

§ 1º - Não sendo retirado o animal neste prazo, deverá o Município efetuar a sua venda em hasta pública, precedida da necessária publicação;

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica a cães e gatos.

Art. 216 - Onde for perímetro urbano consolidado do Município, não é permitida a manutenção de estábulos e cocheiras, observada a legislação estadual e federal vigente.

Art. 217 - Quando o animal recolhido nos termos do Artigo 214, se tratar de cães e gatos deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

I - Se não for retirado por seu dono dentro de 05 (cinco) dias consecutivos, mediantes o pagamento de multa e taxa de manutenção respectiva, o animal não registrado será levado às instituições de pesquisa (como instituto, faculdades, centro de ensino, universidade entre outros), doado a instituições que tratam deste fim ou devolvido ao seu habitat onde foi recolhido;

II - O registro de que trata o inciso anterior deverá ser realizado junto a/à secretaria/departamento/setor de agricultura.

III - Os proprietários de animais registrados serão notificados, devendo retirá-los em idêntico prazo do inciso I do Artigo 217, caso contrário a destinação será a mesma prevista no mesmo parágrafo, e quanto ao responsável será tomada as devidas medidas legais;

IV - Quando se trata de animal de raça, poderá o Município, a seu critério, agir conformidade com o que estipula o Artigo 215 desta Lei.

Art. 218 - Os proprietários deverão manter consigo ficha técnica ou carteirinha de seus animais, onde constarão origem e dados do animal, bem como, vacinações e outros controles necessários exigidos por leis, autarquias e órgãos públicos.

§ 1º - Os animais de rua, a qualquer momento que forem capturados, serão examinados por profissional competente, poderão ser castrados de acordo com as recomendações sugeridas;

§ 2º - A qualquer tempo o município poderá efetuar e convocar campanhas de castração de animais de qualquer espécie;

§ 3º - O município poderá convocar qualquer proprietário para que seja realizada a castração de animais de qualquer espécie, quando estes forem considerados ou oferecerem algum risco;

§ 4º - A determinação do risco que trata o parágrafo anterior será determinada por equipe competente dos órgãos do município, sempre composta por pelo menos um profissional da área de saúde, um da área ambiental, um da área de zoonoses e um da área de veterinária, sendo que todos devem estar vinculados e com conselho de classe vigente.

Art. 219 - Os proprietários cães e gatos são obrigados vacina-los contra a raiva e outras doenças ou enfermidades que exija controle, na época determinada pelo Município.

Art. 220 - Os animais atacados de moléstias transmissíveis encontrados nas vias públicas ou recolhidos nas residências de seus proprietários, serão submetidos a exames e se positivados os mesmos por doenças zoonóticas que não tenham tratamento, estes deverão ser sacrificados.

Parágrafo Único - Quando a doenças zoonóticas apresente a possibilidade de tratamento, porém o mesmo seja inviável para fazê-lo, deverá:

I - Se o animal tiver tutor, o mesmo assinará termo de responsabilidade sobre a condução da destinação sobre o animal, inclusive a possibilidade de sacrifício;

II - Quando o animal não tiver tutor, o setor de saúde (quando se tratar de doença ligada a saúde pública) ou o setor de meio ambiente (quando se tratar animais exóticos e silvestres) ou o setor de agricultura (quando se tratar de animais que estão ligados a atividades econômicas) assinarão termo de responsabilidade sobre a condução da destinação sobre o animal, inclusive a possibilidade de sacrifício.

Art. 221 - É expressamente proibido:

I - Criar abelhas de ferrão no perímetro urbano consolidado;

II - Criar ou manter em residências do perímetro urbano consolidado animais de grande ou pequeno porte, tais como: Gado de qualquer espécie, animais calvares, muares, suínos, ovinos, caprinos, coelhos, perus, patos, galinhas e outros;

III - Criar pombos nos forros das residências.

Parágrafo Único. Excetuam-se desta proibição os animais de pequeno porte que sejam comprovados animais de estimação, com o registro de acordo com o Artigo 217, podendo o município solicitar outras comprovações se o mesmo se enquadra nesta tipificação.

Art. 222 - É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos, tais como:

I - Transportar, nos veículos de tração animal, carga ou passageiros de peso superior às suas forças;

II - Montar animais que já tenham a carga permitida;

III - Fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;

IV - Martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;

V - Abandonar em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;

VI - Amontoar animais em depósitos insuficientes ou sem água, ar, luz e alimentos;

VII - Usar de instrumento de agressão para estímulo e correção de animais;

VIII - Empregar arreios que possam constranger, ferir ou magoar o animal;

IX - Usar arreios sobre partes feridas, contusões ou chagas do animal;

X - Praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarretar violência e sofrimento para o animal.

Art. 223 - É proibida a exibição de toda e qualquer espécie de animal bravio ou selvagem, em vias e logradouros públicos ou em locais de livre acesso à população.

Parágrafo Único - O Município não concederá alvará de instalação para circos, parques de diversões e empreendimento similares que tenham em seu plantel animais bravios ou selvagens.

Art. 224 - É proibido no Município a prática de esporte com animais que impliquem em sofrimento e tortura, tais como rinhas de galo e de brigas de cães.

Parágrafo Único - Excetua-se ao item citado casos que estejam amparados por legislação vigente;

Art. 225 - Os animais domésticos poderão circular nos logradouros públicos, desde que acompanhados de seus proprietários, ficando estes responsáveis por quaisquer danos que os animais causarem a terceiros ou ao bem público e particular.

§1º - Os proprietários deverão recolher as fezes depositadas por seus animais em logradouros públicos, colocando-as em sacos plásticos e lançando-as em recipientes adequados, visando à sua coleta e remoção pelo serviço de limpeza pública;

§2º - Os proprietários de cães de grande porte ou de raças reconhecidamente ferozes deverão dotar os mesmos de focinheiras quando circularem pelos logradouros públicos, sendo considerados como tais as seguintes raças de cães, puras ou mestiças:

I - Dog alemão;

II - São Bernardo;

III - Fila brasileiro;

IV - Mastim napolitano;

V - Rotweiller;

VI - Pitbull;

VII - Dobermann;

VIII - Pastor alemão e belga;

IX - Chow-Chow;

X - Todas as demais raças cujos adultos tenham peso acima de 30 (trinta) quilogramas.

§3º - Os cães considerados de grande porte ou ferozes que circularem em logradouros públicos sem focinheira serão apreendidos e recolhidos nos termos dos artigos 214, ficando seus proprietários sujeitos à multa.

Art. 226 - O Município deverá buscar a viabilidade técnica e legal para firmar convênios com entidades governamentais ou não governamentais, para esterilização e controle de zoonoses, criando parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada, a execução de programa permanente de controle reprodutivo de cães, gatos e outros animais.

§ 1º - O município poderá abrir chamamento público para interessados que desejam receber animais apreendidos de forma temporário;

§ 2º - Os procedimentos previstos no §1º do Artigo 226, deverá ser regulamentado por decreto. Art. 227 - O Município deverá promover campanhas:

I - De combate de todas as formas de agressão aos animais;

II - De defesa e proteção do bem-estar animal e guarda responsável;

III - De controle de zoonoses;

IV - De alternativas de controle da fauna doméstica;

V - De posse e adoção responsável;

VI - De diminuição do índice de abandono.

§1º - O Município devera fomentar a criação de organizações sem fins lucrativos de proteção animal;

§2º - O Município devera criar dispositivos para fiscalização de maus tratos aos animais domésticos;

§3º - O Município devera fiscalizar o comercio de animais domésticos e de estimação.

Art. 228 - Regularmente o encarregado pela fiscalização, efetuará vistoria na área do perímetro urbano consolidado, uma vez constatada a presença de qualquer animal, constante do item II do Artigo 221, aplicar-se-á a multa e se concederá um prazo de 03 (três) dias consecutivos para sua retirada.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de 03 (três) dias consecutivos e não tendo sido efetuada a retirada do animal, aplicar-se- á a multa em dobro e se fará a apreensão do animal, e terá a destinação prevista no Artigo 215 ou do § 1º do Artigo 217, conforme cada caso couber.

Art. 229 - Qualquer do povo poderá autuar os infratores, devendo o auto respectivo, que será assinado por duas testemunhas, ser enviado à Prefeitura para o departamento/setor responsável para fins de direito.

Art. 230 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei;

II - Penalidades previstas por órgãos e autarquia legais que regem sobre o tema.

Seção II

Da Localização, das Instalações e da Capacidade dos Criadouros de Animais

Art. 231 - É proibido criar abelhas com ferrão na zona urbana do município, bem como, o município poderá regulamentar a criação destes animais em outros locais se ocorrer riso a saúde pública de alguma forma.

Art. 232 - Fica proibida a criação, alojamento e a manutenção de animais e granjas com fins de pecuária na zona urbana.

I - Excetua-se do presente parágrafo os animais de estimação de pequeno porte;

II - Em relação a alojamento, excetua-se os animais participantes de feiras, exposições e atividades culturais;

III - O critério para a fiscalização será a reclamação atestada por escrito e assinada pelo reclamante.

Art. 233 - Os estábulos, pocilgas, granjas avícolas e cocheiras serão localizados em área rural a 50 m (cinquenta metros), no mínimo, de divisas de outras propriedades, estradas e construções destinadas a outros fins e a 500 m (quinhentos metros) do perímetro urbano, exceto Vila Rural ou programas governamentais similares;

Art. 234 - Os dejetos de animais estabulados, de pocilgas, de granjas avícolas e de cocheiras serão destinados de forma a não comprometer as condições sanitárias e ambientais das demais espécies animais, incluindo o homem, do solo e dos corpos de água, sejam naturais ou artificiais.

Art. 235 - Nas residências particulares a criação, alojamento e manutenção dos animais domésticos, poderá ter sua capacidade determinada por autoridade sanitária que levará em conta as condições locais quanto à higiene, espaço disponível para os animais e tratamento dispensado aos mesmos.

Art. 236 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa de acordo com gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei.

Seção III

Dos Animais Sinantrópicos

Art. 237 - Animais Sinantrópicos são aqueles que se adaptaram a viver junto ao homem, a despeito da vontade deste. Diferem dos animais domésticos, os quais o homem cria e cuida com as finalidades de companhia (cães, gatos, pássaros, entre outros), produção de alimentos ou transporte (galinha, boi, cavalo, porcos, entre outros).

Parágrafo Único - Destaca-se, dentre os animais Sinantrópicos, aqueles que podem transmitir doenças, causar agravos à saúde do homem ou de outros animais, e que estão presentes na nossa cidade, tais como: Abelha com ferrão, Aranha, Barata, Carrapato, Escorpião, Formiga, Lacraia ou centopeia, Morcego, Mosca, Mosquito, Pombo, Pulga, Rato, Taturana, Vespa e outros.

Art. 238 - Compete aos munícipes, aos proprietários em geral e ao Poder Público, sem prejuízo da natureza, a adoção de medidas para a manutenção de suas propriedades, residências, instalações industriais e comerciais, instalações públicas e terrenos baldios, limpos e isentos de animais da fauna Sinantrópica.

Parágrafo Único - Animais Sinantrópicos são aqueles que se adaptaram a viver junto aos seres humanos, que podem transmitir doenças, causar agravos a saúde dos seres humanos ou de outros animais e que estão presentes nos ambientes urbanos e rurais.

Art. 239 - Fica proibido qualquer atividade econômica e humana que propiciem condições de criação e proliferação de animais sinantrópicos, como roedores e outros, nas residências, quintais, terrenos e outros locais.

Art. 240 - Fica proibido o acúmulo de resíduos sólidos, entulho e outros materiais que propiciem condições de proliferação de animais sinantrópicos, como roedores e outros, nas residências, quintais, terrenos e outros locais.

Art. 241 - As atividades concernentes ao controle de animais sinantrópicos, artrópodes nocivos, vetores, roedores e peçonhentos, competem ao setor de Vigilância Sanitária e a Secretária de Meio Ambiente, cabendo-lhe fazer a orientação técnica quanto as medidas de combate e controle, fundamentadas em legislação Estadual e Federal em vigor e as normas regulamentares pertinentes.

Art. 242 - O combate e controle de animais sinantrópicos em residências, comércios, indústrias e outras áreas particulares compete tão e somente aos seus proprietários.

Art. 243 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei;

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

Seção IV

Dos Vetores e Zoonose

Art. 244 - Os vetores são organismos que podem transmitir doenças infecciosas entre os seres humanos ou de animais para humanos, como mosquitos, carrapatos, moscas, flebotomíneos, pulgas, triatomíneos, caracóis aquáticos de água doce, entre outros.

Art. 245 - Zoonoses são doenças infecciosas transmitidas entre animais e pessoas. Os patógenos podem ser bacterianos, virais, parasitários ou podem envolver agentes não convencionais e podem se espalhar para os humanos por meio do contato direto ou através de alimentos, água ou meio ambiente.

Art. 246 - Fica proibido qualquer atividade econômica e humana que propiciem condições de criação e proliferação vetores e zoonoses.

Parágrafo Único - Em caso de dúvidas ou discussões quanto ao conceito/definição de vetores e zoonoses, deverá ser utilizado como parâmetros e esclarecimento do conceito do Ministério da Saúde e em segunda possibilidade da Secretaria do Estado do Paraná;

Art. 247 - Os estabelecimentos que estocam, manipulam e comercializam pneumáticos, sucatas, borracharias e outros materiais, são obrigados a mantê-los permanentemente isentos de acúmulo de água de forma a evitar a proliferação de vetores.

§1º - Comércios de sucatas, peças usadas, matérias recicláveis e similares deverão ser instaladas em ambientes com proteção das chuvas (telhado) impermeável e cercamentos nas laterais com no mínimo material zincado, para evitar a entrada de animais de qualquer espécie;

§2º - Comércios de sucatas, peças usadas, matérias recicláveis e similares deverão realizar o controle constante de vetores e animais sinantrópicos, sempre tendo este controle de forma comprovada e documentada;

§3º - Comércios de sucatas, peças usadas, matérias recicláveis e similares, lotes baldios, casa ocupadas com suspeitas de algum vetor ou quaisquer outros espaços no perímetro do município de Anahy - Pr poderão receber a fiscalização de qualquer órgão ou instituição a qualquer momento.

Art. 248 - Nas obras de construção civil é obrigatória drenagem permanente de água, originadas ou não pelas chuvas, de forma a impedir a proliferação de vetores.

Art. 249 - Os proprietários ou responsáveis por piscinas são obrigados a manter a limpeza e tratamento adequado da água, de forma a não permitir a proliferação de vetores.

Art. 250 - Os munícipes e proprietários de indústrias, estabelecimentos comerciais e terrenos ficam obrigados a evitar acúmulos de água em caixas d'água, depósitos e tonéis destampados e vasos com plantas, bem como, manter limpos os quintais e terrenos, para impedir o acúmulo de água que permitam a proliferação de vetores.

Art. 251 - Em situação de endemia rural e/ou urbana de Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) e Leishmaniose Visceral (LV), serão tomadas medidas sanitárias recomendadas para o controle da zoonose e submetidos à eutanásia, todos os animais (cães e outras espécies) com sintomatologia, sinais clínicos da doença e testes sorológicos específicos.

§1º - Aos proprietários de animais submetidos à eutanásia, recomendada pelo artigo anterior, não caberá indenização por parte do Município;

§2º - O órgão fiscalizador do município poderá dar a opção ao proprietário de se enquadrar ao disposto no Artigo 220 desta Lei, porem o caso será controlado e monitorado, e se comprovado o não atendimento, este órgão poderá determinar o sacrifício do animal.

Art. 252 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constante nos Anexos I, II e VI desta Lei;

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

CAPÍTULO VII

DA VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR

Seção I Disposições Gerais

Art. 253 - Compete ao Município realizar ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho.

Art. 254 - Considerando os riscos e agravos à saúde do trabalhador, o Município, no âmbito de suas competências, poderá estabelecer normatização sobre atividades e processos de trabalho, conforme estabelecido em normas e legislações vigentes.

Art. 255 - A intervenção no ambiente de trabalho deve visar a eliminação ou a redução dos riscos, priorizando sempre a implantação de medidas de proteção de caráter coletivo, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

I - Eliminação da fonte de risco;

II - Controle dos riscos na fonte;

III - Controle dos riscos no ambiente de trabalho;

IV - Adoção de medidas de proteção individual.

Art. 256 - Os equipamentos de proteção individual deverão ser adequados tecnicamente ao risco, eficiente no controle da exposição e oferecer conforto ao trabalhador.

Seção II

Das Medidas de Prevenção aos Riscos de Acidentes nos Ambientes de Trabalho

Art. 257 - Todos os locais de trabalho deverão adotar medidas de prevenção de acidentes nos ambientes de trabalhos que levem em conta, entre outros: as máquinas e/ou equipamentos, seus acionamentos e dispositivos de parada, a proteção de suas partes móveis, sua manutenção, limpeza e reparos, a circulação de pessoas e movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, conforme legislação vigente.

§1° - A área de trabalho, entendida como as áreas de circulação e os espaços entre máquinas e/ou equipamentos, devem estar dimensionadas de forma que os trabalhadores possam se movimentar com total segurança;

§ 2° As empresas são responsáveis pela identificação de condições e atos inseguros, bem como aplicar medidas para evita-las, conforme normas e legislação vigente.

Seção III

Das Condições de Conforto e da Adaptação do Ambiente de Trabalho ao Trabalhador

Art. 258 - Todas as empresas deverão manter os ambientes de trabalho em condições adequadas de higiene, segurança e conforto, de forma a garantir e preservar a saúde dos trabalhadores, levando em conta fatores como: ruído, iluminação, mobiliário, máquinas e equipamentos, sanitários, refeitórios e outros de interesse da saúde, dentro de critérios estabelecidos em legislação específica.

Art. 259 - Em todo local de trabalho deverá ser fornecido aos trabalhadores água potável e fresca, através de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente, sendo proibido o uso de copo coletivo.

Parágrafo Único - As empresas são responsáveis, quando fornecer, pela qualidade da água, bem como deverá realizar a higienização de reservatórios de água para consumo humano, conforme estabelecido neste código.

Art. 260 - As empresas cujos trabalhadores realizem suas refeições em suas dependências, devem reservar local específico e adequado para esse fim, dimensionado de forma a atender a demanda, dotado de iluminação e ventilação suficiente e protegido das intempéries, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único - As empresas são responsáveis, quando fornecer, pela qualidade dos alimentos. Seção IV

Da Investigação de Agravos à Saúde do Trabalhador

Art. 261 - Visando a preservação da integridade física e da saúde dos trabalhadores, a autoridade sanitária irá desencadear uma investigação nos ambientes e processos de trabalho a fim de estabelecer as medidas preventivas, corretivas e punitivas previstas em lei.

§1° - Serão considerados para fins de investigação todos os óbitos, amputações, acidentes envolvendo menores, doenças ocupacionais de caráter epidêmico, bem como, outros acidentes graves relacionados com o trabalho;

§2° Também serão considerados para fins de investigação, acidentes que ocorram de forma recorrente no mesmo estabelecimento;

§ 3° - Serão considerados para fins de investigação todos os casos de denúncia de trabalho em condições insalubres;

§ 4° - Serão considerados para fins de investigação todos os casos de denúncia de trabalho que envolvam menores. Art. 262 - Na infração de qualquer artigo capítulo:

I - Será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constantes nos Anexo I, II e VI desta lei;

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

TÍTULO IV

DOS ATOS NORMATIVOS

CAPITULO I

DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS E USOS ESPECIAIS

Seção I

Dos Inflamáveis e Explosivos

Art. 263 - No interesse público o Município fiscalizará a fabricação, o comércio, o transporte e emprego de inflamáveis e explosivos.

Art. 264 - São considerados inflamáveis:

I - Fósforo e materiais fosforosos;

II - Gasolina e demais derivados de petróleo;

III - Éteres, álcoois, aguardente e óleos em geral;

IV - Carburetos, alcatrão e materiais betuminosos líquidos;

V - Toda e qualquer outra substância cujo ponto de inflamabilidade seja abaixo de cento e trinta e cinco graus centígrados (135º C);

VI - Quaisquer outras substâncias consideradas inflamável por órgãos e agências oficiais estaduais e federais.

Art. 265 - Consideram-se explosivos:

I - Fogos de artifício;

II - Nitroglicerina, seus compostos e derivados;

III - Pólvora e algodão-pólvora;

IV - Espoletas e estopins;

V - Fulminados, cloratos, forminatos e congêneres;

VI - Cartuchos de guerra, caça e minas.

VII - Quaisquer outras substâncias consideradas inflamável por órgãos e agências oficiais estaduais e federais. Art. 266 - É absolutamente proibido:

I - Fabricar explosivos sem licença especial concedida pelo Exército e Corpo de Bombeiro e em local não determinado pelo Município;

II - Manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender as exigências legais, quanto à construção e segurança;

III - Depositar ou conservar nas vias públicas mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.

§1º - Aos varejistas é permitido conservar em cômodo apropriado, em seus armazéns ou lojas a quantidade previstas na respectiva licença dos órgãos e agências oficiais estaduais e federais, de material inflamável ou explosivo, atendendo normativas vigentes;

§2º - Para exploração de minérios, poderão manter depósito de explosivos de acordo com a recomendação e licença dos órgãos e agências oficiais estaduais e federais.

Art. 267 - Os depósitos de explosivos e inflamáveis só serão construídos em locais especialmente designados e com licença especial do Município e demais órgãos que fiscalizam o setor.

§1º - Os depósitos serão dotados de instalação para de acordo com a Legislação vigente e licença do Corpo de Bombeiros ou demais instituições necessárias previstas em por Lei em vigor;

§2º - Todas as dependências em anexos dos depósitos de explosivos ou inflamáveis serão construídas de material incombustível.

Art. 268 - É vedada a construção ou instalação de qualquer fábrica ou depósito de inflamável, explosivo ou produto químico agressivo no município.

§1º - Fica sujeita à prévia autorização das autoridades competentes, a construção ou instalação de estabelecimento de comércio de inflamáveis, explosivos, produtos químicos agressivos, iniciadores de munição ou similares;

§2º - O Município poderá, a qualquer tempo, exigir que:

a) O armazenamento de combustíveis, inflamáveis ou explosivos, por sua natureza ou volume perigosos, quando guardados juntos, seja feito separadamente, determinando o procedimento para tal;

b) Sejam executados obras, serviços ou providências necessárias à proteção de pessoas ou logradouros.

Art. 269 - As edificações e instalações de inflamáveis e explosivos deverão ser de uso exclusivo e completamente isoladas e afastadas de edificações vizinhas do alinhamento predial, de acordo com as recomendações de órgãos oficiais:

a) Em relação a outras edificações ou divisas do imóvel, para as edificações entre si;

b) Em relação ao alinhamento predial.

Art. 270 - As edificações para inflamáveis e explosivos deverão ter, no mínimo, compartimentos ou locais de acordo com o entendimento das instituições de fiscalização do setor de quaisquer instâncias (municipal, estadual ou federal), podendo exigir:

I - Recepção, espera ou atendimento ao público;

II - Acesso e circulação de pessoas; III- Armazenagem;

IV - Serviços, incluídos os de segurança;

V - Instalações sanitárias;

VI - Vestiário;

VII - Pátio de carga e descarga;

VIII - Acesso e estacionamento para veículos.

IX - Qualquer outro compartimento que entender necessário ou que a legislação solicite.

Parágrafo Único - As atividades previstas nos incisos I, V, VI e VII deste artigo deverão ser exercidas em compartimento próprio e exclusivo, separado dos demais.

Art. 271 - As edificações e depósitos de inflamáveis e explosivos obedecerão, ainda, aos seguintes critérios, e com licença especial do Município e de outros órgãos que regulamente o setor:

I - Deverão ser dispostos lado a lado, sendo vedado que fiquem uns sobre os outros, ainda que se trate de tanques subterrâneos;

II - São obrigatórios alarmes de incêndios, ligados à recepção, no local onde permanece o vigia ou o guarda;

III - Deverá ser instalado equipamento de proteção contra fogo, de acordo com a natureza do material de combustão presente na edificação, conforme normas estabelecidas pela autoridade competente;

IV - Os edifícios, pavilhões ou locais destinados à manipulação, transformação e beneficiamento ou armazenamento de matéria- prima ou de produtos deverão ser protegidos contra descarga elétrica atmosférica, tanques metálicos e de concreto armado deverão ser ligados eletricamente à terra;

V - O suprimento de água deverá ser sob pressão, proveniente de rede urbana ou fonte própria, sendo que a capacidade dos reservatórios será proporcional à área total de construção e ao volume e à natureza do material armazenado ou manipulado; VI - Todas as dependências em anexos dos depósitos de explosivos ou inflamáveis serão construídas de material incombustível.

Art. 272 - Os compartimentos ou locais destinados aos produtos, acondicionados em vasilhames ou não, deverão satisfazer às seguintes condições:

I - Ser separados de outros compartimentos por:

a) Paredes, com resistência ao fogo de, no mínimo, 4 (quatro) horas;

b) Completa interrupção dos beirais, vigas, terças e outros elementos da cobertura ou do teto.

II - As faces internas das paredes dos compartimentos deverão ser em material liso, impermeável e incombustível;

III - O piso deverá ter superfície lisa, impermeabilizada, com declividade mínima de 1% (um por cento) e máxima de 3% (três por cento), bem como drenos para escoamento e coleta de líquidos;

IV - As portas de comunicação entre essas seções e os outros ambientes ou compartimentos deverão ter resistência ao fogo de, no mínimo, 1h30 (uma hora e trinta minutos), ser do tipo corta-fogo e dotada de dispositivo de fechamento automático, a prova de falhas;

V - As portas para o exterior deverão abrir no sentido da saída;

VI - As janelas, lanternins ou outras aberturas de iluminação ou ventilação natural deverão ser voltadas para o sul e ter dimensões, tipo de vidro, disposição de lâminas, telas, recobrimentos que sirvam de proteção contra insolação direta e contra penetração de fagulhas provenientes de fora;

VII - Se o material produzir vapores ou gases e o local for fechado, deverá haver ventilação adicional permanente, por aberturas situadas ao nível do piso e do teto, em oposição às portas e janelas. A soma das áreas das aberturas não poderá ser inferior a 1/20 (um vinte avos) da área do local, sendo que cada abertura deverá ter área que permita, no mínimo, um círculo de 10 cm (dez centímetros) de diâmetro.

Art. 273 - Não será permitido o transporte de explosivos ou inflamáveis sem as devidas precauções.

§1º - Não poderão ser transportados simultaneamente, no mesmo veículo, explosivos e inflamáveis;

§2º - Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderão conduzir outras pessoas além do motorista e dos ajudantes;

§3º - Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderão estacionar nas vias públicas, exceto para carga e descarga.

Art. 274 - É expressamente proibido:

I - Queimar fogos de artifícios, bombas, busca-pés, morteiros e outros fogos perigosos, nos logradouros públicos ou em janelas e portas que abrirem para os mesmos logradouros;

II - Soltar balões inflamáveis ou de gases rarefeitos produzidos a partir da queima de oxigênio em toda a extensão do município;

III - Fazer fogueiras nos logradouros públicos, sem prévia autorização do Município;

§1º - A proibição de que tratam os itens I, e III, poderá ser suspensa mediante licença do Município, em dias de regozijo público ou festividades religiosas de caráter tradicional;

§2º - Os casos previstos no parágrafo 1º serão regulamentados pelo Município, que poderá inclusive estabelecer, para cada caso, as exigências que julgar necessárias ao interesse da segurança pública.

Art. 275 - As instalações de postos de abastecimento de veículos, bombas de gasolina e depósitos de outros inflamáveis, ficam sujeitas a licença especial do Município e órgãos competentes, de acordo com Lei vigente.

§1º - O Município poderá negar a licença se reconhecer que a instalação do depósito ou da bomba irá prejudicar, de algum modo, a segurança pública;

§2º - O Município poderá estabelecer, para cada caso as exigências que julgar necessárias ao interesse da segurança pública. Art. 276 - A utilização e o manuseio de produtos tóxicos são regulamentados por legislação federal e estadual.

Art. 277 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa de acordo com a classificação da gravidade constantes nos Anexo I, II e VI desta lei;

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

Seção II

Da preservação da fauna e flora

Art. 278 - O Município colaborará com o Estado e a União para a preservação da flora e estimular a plantação de árvores nativas.

Art. 279 - O Município colaborará com o Estado e a União para a preservação da fauna nativa, buscando criar ambientes que propiciem esta condição.

Art. 280 - O Município colaborará com órgãos federais e estaduais para que se aplique e siga as leis vigentes quanto a preservação da fauna e flora.

Art. 281 - Na infração que promova a destruição da fauna e flora:

I - Será imposta a multa conforme classificação da gravidade constantes nos Anexo I, II e VI desta lei.

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

Seção III

Da exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia e saibro

Art. 282 - A exploração das jazidas minerais, só será permitida mediante Alvará de Licença e Anuência Prévia/Liberação dos órgãos competentes a nível estadual e federal.

Parágrafo Único - O requerimento para a expedição do Alvará de Licença, será sempre precedido de consulta de viabilidade. Art. 283 - As jazidas de substâncias minerais serão classificadas de acordo com o órgão competente, a nível estadual e federal.

Art. 284 - O pedido de Alvará de Licença deverá ser formulado em requerimento ao Município, sendo necessário acompanhado por todos os projetos, estudos e liberações dos órgãos estaduais e federais, ao longo do processo e para a sua conclusão.

Art. 285 - A fim de ser preservada a estética e a paisagem natural do local da jazida, obriga-se o requerente e interessado, a apresentar plano de recomposição e urbanização da área que será implantada a medida em que a exploração for sendo realizada, conforme orientação dos órgãos a nível estadual e federal.

Art. 286 - O pedido de renovação de Alvará de Licença de Funcionamento, deverá ser acompanhada de:

I - Requerimento de pedido de renovação;

II - Comprovação de negativa de débitos de tributos municipais;

III - Licença ambiental vigente no órgão estadual;

IV - Licença de exploração no órgão federal (agência reguladora ou similar); Art. 287 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme classificação da gravidade constantes nos Anexo I, II e VI desta lei;

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

Seção IV

Das áreas para produção de energia elétrica alternativa por sistemas fotovoltaicos, eólicos e/ou outros

Art. 288 - A exploração da produção da energia elétrica por sistemas alternativos de produção como: placas fotovoltaicas, torres eólicas, biomassa, etc, deverão seguir diretrizes e normas determinadas pela agência reguladora que trata do assunto.

Parágrafo Único - Quando necessário e previsto, deverá obter, e apresentar quando solicitado, as licenças ambientais do empreendimento.

Art. 289 - As edificações do Município que instalarem sistema de energia solar devem obedecer aos padrões técnicos estabelecidos em resoluções da agência reguladora que trata do assunto, nos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica do Sistema Elétrico Nacional, e normas técnicas vigentes.

Art. 290 - A instalação de projetos de produção de energias alternativas deverá estar exclusivamente em áreas consideradas zona industrial e na zona rural, sempre com as devidas anuências e liberações dos órgãos competentes, quanto ao local.

I - Os espaços destinados para utilização com esta atividade deverão estar cercados, de forma a garantir a não entrada de pessoas estranhas a atividade e de animais;

II - Excetua-se os casos de instalações complementares as residências ou industrias, onde já existe uma atividade de uso do solo e a produção de energias alternativa aproveita esta estrutura (por exemplo telhados de casas);

III - Os espaços destinados para utilização com esta atividade deverão estar sinalizados indicando a periculosidade e a proibição da entrada de pessoas estranhas a atividade.

Art. 291 - Para a emissão do Alvará de Construção, deverá ser apresentada pelo interessado, a respectiva Anotação de Responsabilidade do respectivo Conselho Profissional (ART, RRT ou outro) do profissional responsável pelo projeto e/ou instalação do sistema.

Art. 292 - Caso o setor do município ache necessário, poderá solicitar as peças gráficas, nota técnica declarando o atendimento a esta legislação, bem como indicação da implantação e dimensões dos equipamentos a serem instalados (altura para efeito de gabarito, largura e inclinação).

Art. 293 - Os módulos fotovoltaicos, inversores e os coletores solares, e os reservatórios térmicos, devem apresentar a etiqueta nacional de conservação de energia do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, de acordo com as portarias aplicáveis aos Programas Brasileiros de Etiquetagem e de Avaliação da Conformidade para Equipamentos.

Art. 294 - Na infração de qualquer artigo desta seção será imposta a multa conforme classificação da gravidade constantes nos Anexo I, II e VI desta lei.

Seção VII

Estações rádio base (ERBS) e equipamentos de telefonia sem fio

Art. 295 - Fica vedada a instalação de suporte para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio base (ERB) e equipamentos afins, nos seguintes locais:

I - Em hospitais, escolas, creches e a uma distância menor que 300 (trezentos) metros deles;

II - Em áreas de ocupação humana a uma distância menor que 30 (trinta) metros;

III - Em logradouros públicos;

IV- Em áreas verdes urbanas, praças, parques de esportes e de lazer públicos, em pontos turísticos, em monumentos históricos, em equipamentos públicos; sem que o projeto de camuflagem dos equipamentos e o projeto urbanístico da área sejam aprovados pelo órgão responsável pela área ou imóvel, em primeira instância;

V - Em uma distância menor que 500 (quinhentos) metros de um outro suporte para antena e antena transmissora de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB).

Art. 296 - A instalação de suportes para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio base (ERB), e equipamentos afins, deverá atender aos seguintes parâmetros urbanos:

I - Recuo mínimo de 5 (cinco) metros de todos os equipamentos e/ou construções em relação a todas as divisas do lote (frontal, fundos e laterais);

II - Recuo mínimo de 10 (dez) metros do eixo do suporte para antena, em relação a todas as divisas do lote (frontal, fundos e laterais);

III - A utilização de elementos construtivos e/ou camuflagem, visando minimizar os impactos visuais e a integração ao meio ambiente;

IV - Implantação de paisagismo da área total onde for instalado os equipamentos, objetivando a sua urbanização e amenizar o impacto causado pela sua implantação;

V - A instalação de todos os equipamentos deverá obedecer às restrições do lote, decorrentes da existência de árvores, bosques, matas, faixas não edificáveis, áreas de proteção de corpos hídricos ou outros elementos naturais existentes.

Art. 297 - As torres e/ou antenas devem ser delimitadas com proteção que impeça o acesso de pessoas e animais, bem como sinalizada com a advertência de exposição à radiação eletromagnética.

Art. 298 - Deverá ser apresentado, por ocasião do pedido de licenciamento ambiental, laudo radiométrico teórico elaborado por físico ou engenheiro especializado na área de radiação não ionizante, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 299 - As disposições desta seção serão aplicáveis sem prejuízo das exigências previstas em normas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e de demais órgãos.

Art. 300 - Na infração de qualquer artigo desta seção será imposta a multa conforme classificação da gravidade constantes nos Anexo I, II e VI desta lei.

Seção III

Dos Anúncios, Cartazes e Propagandas em Geral

Art. 301 - A exploração dos meios de publicidade das vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende da licença do Município, sujeitando o contribuinte ao pagamento da taxa respectiva.

§1º - Incluem-se na obrigatoriedade deste artigo todos os cartazes, letreiros, programas, quadros, painéis, emblemas, placas, avisos, anúncios e mostruários, luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, suspensos, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros, tapumes, veículos ou calçadas, ou qualquer outra forma que utilize ambientes públicos;

§2º - Incluem-se ainda, na obrigatoriedade deste artigo os anúncios que, embora apostos em terrenos próprios ou de domínio privado, forem visíveis dos lugares públicos;

§3° - As placas, outdoors, suas estruturas e cavaletes, deverão ser de material sem cavidades ou orifícios que acumulem água. Art. 302 - É proibido a exploração dos meios de publicidade e objetos nos espaços públicos, como:

I - Vias e Logradouros;

II - Passeios, Calçadas e Praças;

III - Terrenos e Prédios Públicos;

IV - Canteiros e Murros;

V - Postes e Placas de Sinalização e Indicativas, ou outros aparelhos para este fim;

V - Outros Ambiente que seja considerado públicos conforme a Lei;

Art. 303 - A propaganda falada em lugares públicos, por meio de ampliadores de voz, alto-falantes propagandistas, assim como feitas por meio de cinema ambulante, ainda que muda, está igualmente sujeita à prévia licença e ao pagamento de taxa respectiva.

Art. 304 - Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes em terreno privado quando:

I - Pela sua natureza provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito público;

II - De alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos e históricos;

III - Sejam ofensivas à moral ou contenham dizeres desfavoráveis a indivíduos, crenças e instituições;

IV - Obstruam, interceptem ou reduzam o vão das portas e janelas e respectivas bandeiras;

V - Contenham incorreções de linguagem;

VI - Façam uso de palavras em língua estrangeira, salvo aquelas que, por insuficiência de nosso léxico, a ele se hajam incorporado;

VII - Pelo seu número ou má distribuição, prejudiquem o aspecto das fachadas.

Art. 305 - Os pedidos de licença para a publicidade ou propaganda por meio de cartazes ou anúncios deverão mencionar:

I - A indicação de locais em que serão colocados ou distribuídos os cartazes ou anúncios;

II - A natureza do material de confecção;

III - As dimensões;

IV - As inscrições e o texto;

V - As cores empregadas.

Parágrafo Único - Tratando-se de anúncios luminosos, os pedidos deverão ainda indicar o sistema de iluminação a ser adotado.

Art. 306 - Os anúncios luminosos deverão ser colocados a uma altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) do passeio, devendo ser fixados de modo a atender as regras de segurança vigente em Lei.

Parágrafo Único - O Município poderá realizar a interdição e/ou solicitar a retirada do anúncio, quando entender que este não esteja e conformidade ou estiver oferecendo algum risco.

Art. 307 - Os anúncios encontrados sem que os responsáveis tenham satisfeito as formalidades deste Capítulo, poderão ser apreendidos e retirados pelo Município, até a satisfação daquelas formalidades, além do pagamento da multa nesta lei.

Art. 308 - O Município somente concederá autorização para a prestação de serviços de propaganda e publicidade sonora em veículos às pessoas ou empresas previamente cadastradas e licenciadas para este fim específico no órgão municipal competente.

§1º - Além do cadastramento e licenciamento, a concessão de autorização para a prestação dos serviços de que trata esta Lei estará condicionada à assinatura pelo respectivo interessado de Termo, obrigando-se ao cumprimento das seguintes exigências:

I - Identificação dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços no ato do requerimento;

II - Não realização de serviços de propaganda e publicidade em domingos e feriados;

III - Prestação dos serviços de que trata esta Lei apenas nos horários das 9 (nove) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas de segunda-feira a sábado, exceto feriados;

IV - Observância dos níveis máximos de sons e ruídos previstos na Portaria nº 92/80, do Ministério de Estado do Interior, e na Norma NB-95, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou nas que as sucederam;

VI - Não realização de propaganda através de alto-falantes em veículos estacionados ou em pontos fixos, nem defronte a escolas, universidades, hospitais, bibliotecas públicas, creches e edifícios da Prefeitura, Câmara Municipal, Fórum e Ministério Público.

§2º - A emissão de sons que sejam audíveis além do recinto dos estabelecimentos comerciais que comercializem discos, fitas, CDs, instrumentos musicais e assemelhados considera-se propaganda, para os fins do disposto nesta lei;

§3º - Ficam os prestadores de serviços de publicidade sonora obrigados a portar a Licença para Publicidade Sonora, expedida pelo Município.

Art. 309 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme classificação da gravidade constantes nos Anexo I, II e VI desta lei;

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

CAPÍTULO II

DOS CEMITÉRIOS, FUNERÁRIAS, CASAS MORTUÁRIAS E CONGÊNERES

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 310 - Os cemitérios existentes e aqueles que vierem a ser construídos terão caráter secular, sendo administrados pelo Município ou contratantes, sob regulamento estabelecido pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - Os cemitérios de cunho privado devem seguir as regras que couber previstas nesta Lei, outras recomendações que possam ser exigidas pelo Município, e todas as recomendações de órgãos e agências oficiais estaduais e federais.

Art. 311 - Os projetos de cemitérios devem ser aprovados pela autoridade sanitária e órgão ambiental, sendo necessário uma distância de uma via pública ou de pelo menos 12 metros de áreas construídas.

Art. 312 - Nos cemitérios deve haver, pelo menos:

I - Local para administração e recepção;

II - Depósito de materiais e ferramentas;

III - Instalações sanitárias para o público, separadas para cada sexo;

IV - Ossuário.

Parágrafo Único - Os cemitérios serão divididos em quadras e lotes, por meio de ruas sendo que todas as divisões são discriminadas por números.

Art. 313 - Os cemitérios deverão contar com iluminação através de projetores de luz devidamente dimensionados e instalados em postes próprios e nas proporções condizentes com as áreas a serem iluminadas, para eventuais necessidades de utilização noturna.

Art. 314 - Os vasos ornamentais devem ser preparados de modo a não conservarem água que permita a proliferação de vetores.

Art. 315 - As casas mortuárias devem ser ventiladas, iluminadas e disporem, no mínimo, de sala de vigília e instalações sanitárias independentes para ambos os gêneros, além de dispor de condições adequadas para usuários portadores de necessidades especiais, baixa mobilidade e cadeirantes.

Art. 316 - O transporte de cadáveres só poderá ser feito em veículo especialmente destinado a este fim. Parágrafo Único - Os veículos deverão ter condições de lavagem e desinfecção após o uso.

Art. 317 - Nenhuma exumação poderá ser feita antes de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos para adultos e 03 (três) anos para crianças, contados da data de sepultamento.

Parágrafo Único - Ficam excetuados os prazos estabelecidos no caput:

I - Quando ocorrer avaria no túmulo;

II - Quando ocorrer infiltração de água nas carneiras; ou

III - Quando ocorrer determinação judicial, devendo ser comunicada a autoridade sanitária competente, em virtude de requisição por escrito, da Autoridade Policial ou Judicial, ou mediante parecer do Órgão de Saúde Pública.

Art. 318 - Os cemitérios, através de seus responsáveis, devem ter registro completo de todos os corpos inumados e especificando em cada caso, o nome, local de residência, lugar e data do óbito, número de registro da declaração de óbito no cartório de registro civil, data de inumação e número de sepultura, catacumba ou carneira, ficando tal registro sujeito à fiscalização da Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual.

Parágrafo Único - É proibida a inumação de cadáver sem a apresentação da certidão de óbito e guia de enterramento, expedidas pelo cartório, ou autorização judicial.

Art. 319 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme classificação da gravidade, Anexo I, II, VI, desta lei.

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

Seção II

Dos Sepultamentos

Art. 320 - Nos cemitérios serão feitos os sepultamentos, sem indagação de crença religiosa do falecido e familiares. Parágrafo Único - Nenhum sepultamento se fará sem a declaração de óbito oriunda da região onde ocorreu o falecimento.

Art. 321 - Em cada caixão só poderá ser enterrado um cadáver, salvo o de recém-nascido, que esteja sendo sepultado junto com o de sua mãe.

Art. 322 - É vedada a inumação de cadáveres em igrejas e congêneres, conventos e terrenos adjacentes.

Parágrafo Único - A permanência de cadáveres nestes locais somente é permitida durante o tempo necessário às missas ou sufrágios a celebrar.

Art. 323 - É vedado o uso de caixões metálicos ou revestidos com este material, bem como de qualquer outro material impermeável, não degradável, exceto quando utilizados:

I - Em embalsamamentos;

II - Em exumação;

III - Para outras formas de acondicionamento de cadáveres, desde que não tenham de ser com eles enterrados, sendo obrigatória à desinfecção após o uso.

Art. 324 - O enterramento de pessoas vitimadas por doenças transmissíveis somente poderá ser feito observadas as medidas e cautelas determinadas pela autoridade sanitária.

Art. 325 - Sempre que o falecimento tenha ocorrido em razão de doença transmissível, o desenterramento só poderá ser realizado conforme legislação vigente.

Parágrafo Único - Caso o desenterramento seja realizado por ordem judicial, os cemitérios, através de seus responsáveis, deverão informar a autoridade sanitária.

Art. 326 - Os procedimentos de condução, ocupação, monitoramento e demais procedimentos relacionados a cemitérios e sepultamentos deverão seguir lei(s) municipal(is). Caso a sua inexistência deverão seguir procedimentos do setor municipal competente, leis estaduais e federais.

Art. 327 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme classificação da gravidade, Anexo I, II,VI, desta lei.

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

CAPÍTULO III

DO NOMENCLATURA DAS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA NUMERAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Seção I

Da Numeração das Edificações

Art. 328 - A definição da numeração de endereço das edificações é de competência do Município segundo os seguintes requisitos:

I - Numeração cardinal determinada a partir dos pontos de referências;

II - Numeração equivalente à distância em metros do início da via;

III - Para determinar a numeração na sede, o início das vias será considerado a partir dos seguintes pontos de referência:

a) Sentido Oeste, Sudoeste e Noroeste: A partir da rua Piquiri e suas continuidades, no sentido Norte, na via conhecida como saída para Ubiratã e no sentido Sul a partir da linha formado pelo eixo central da referida rua de referência:

1. Iniciará a partir de 0 (zero) de forma crescente sentido Oeste, Sudoeste ou Noroeste;

2. As residências que já apresentem numeração, deverão obedecer a sequência numérica já instalada;

3. Para novas ruas que não tem início junto a rua Piquiri e suas continuidades, com o sentido Oeste, Sudoeste ou Noroeste, deverão ter seu número inicial a partir da distância em linha reta da rua Piquiri até o ponto mais próximo da rua a ser implantada;

4. Nos lotes de ruas com numeração já existente, deve-se observar a sequência já utilizada, sendo que novos números devem estar intercalados entre o menor número existe no lote mais próximo no sentido Leste, Nordeste ou Sudeste e o maior número existente no lote mais próximo no sentido Oeste, Sudoeste ou Noroeste.

b) Rua de Sentido Leste ou Sudeste ou Nordeste:

1. Iniciará a partir de 5.000 (cinco mil) de forma crescente sentido Leste, Sudeste ou Nordeste;

2. Para novas ruas que não tem início junto a rua Piquiri e suas continuidades, com o sentido Leste, Sudeste ou Nordeste, deverão ter seu número inicial, a partir da distância em linha reta da rua Piquiri até o ponto mais próximo da rua a ser implantada.

c) Sentido Sul: A partir da rua Marcilio Dias e sua continuidade para Leste e da rua Chile e sua continuidade para Oeste, a partir da linha formado pelo eixo central da referida rua de referência:

1. Iniciará a partir de 0 (zero) de forma crescente sentido Sul, e quando for de entendimento no sentido Sudeste ou Sudoeste;

2. As residências que já apresentem numeração, deverão obedecer a sequência numérica já instalada;

3. Para novas ruas que não tem início junto a estas ruas, com o sentido Sul, Sudeste ou Sudoeste, deverão ter seu número inicial a partir da distância em linha reta destas ruas até o ponto mais próximo da rua a ser implantada;

4. Nos lotes de ruas com numeração já existente, deve-se observar a sequência já utilizada, sendo que novos números devem estar intercalados entre o maior número existe no lote mais próximo no sentido Sul, Sudoeste ou Sudeste e o menor número existente no lote mais próximo no sentido Norte, Nordeste ou Noroeste.

d) Rua de Sentido Norte: A partir da rua Marcilio Dias e sua continuidade para Leste e da rua Chile e sua continuidade para Oeste, a partir da linha formado pelo eixo central da referida rua de referência:

1. Iniciará a partir de 5.000 (cinco mil) de forma crescente sentido Norte, e quando for de entendimento no sentido Nordeste ou Noroeste;

2. As residências que já apresentem numeração, deverão obedecer a sequência numérica já instalada;

3. Para novas ruas que não tem início junto a estas ruas, com o sentido Norte, Nordeste ou Noroeste, deverão ter seu número inicial a partir da distância em linha reta destas ruas até o ponto mais próximo da rua a ser implantada;

4. Nos lotes de ruas com numeração já existente, deve-se observar a sequência já utilizada, sendo que novos números devem estar intercalados entre o menor número existe no lote mais próximo no sentido Sul, Sudoeste ou Sudeste e o maior número existente no lote mais próximo no sentido Norte, Nordeste ou Noroeste.

IV - Para determinar a numeração dos distritos, o início das vias será considerado a partir dos seguintes pontos de referência:

e) Sentido Oeste, Sudoeste e Noroeste: Iniciará a partir do primeiro loteamento a ser instalado, considerando a rua que estiver mais a Oeste suas continuidades, no sentido Norte e no sentido Sul a partir da linha formado pelo eixo central da referida rua de referência:

1. Iniciará a partir de 5000 (cinco) de forma crescente sentido Oeste, Sudoeste ou Noroeste;

2. Para novas ruas que não tem início a partir da rua de referência e suas continuidades, com o sentido Oeste, Sudoeste ou Noroeste, deverão ter seu número inicial a partir da distância em linha reta desta rua de referência até o ponto mais próximo da rua a ser implantada.

f) Rua de Sentido Leste ou Sudeste ou Nordeste:

1. Iniciará a partir de 5.000 (cinco mil) de forma decrescente sentido Leste, Sudeste ou Nordeste;

2. Para novas ruas que não tem início a partir da rua de referência e suas continuidades, com o sentido Leste, Sudeste ou Nordeste, deverão ter seu número inicial a partir da distância em linha reta desta rua de referência até o ponto mais próximo da rua a ser implantada.

g) Sentido Sul: Iniciará a partir do primeiro loteamento a ser instalado, considerando a rua que estiver mais a Norte suas continuidades, no sentido Leste e no sentido Oeste a partir da linha formado pelo eixo central da referida rua de referência:

1. Iniciará a partir de 5000 (cinco mil) de forma crescente sentido Sul, e quando for de entendimento no sentido Sudeste ou Sudoeste;

2. Para novas ruas que não tem início junto a estas ruas, com o sentido Sul, Sudeste ou Sudoeste, deverão ter seu número inicial a partir da distância em linha reta desta rua de referência até o ponto mais próximo da rua a ser implantada.

h) Rua de Sentido Norte: Iniciará a partir do primeiro loteamento a ser instalado, considerando a rua que estiver mais a Norte suas continuidades, no sentido Leste e no sentido Oeste a partir da linha formado pelo eixo central da referida rua de referência:

1. Iniciará a partir de 5.000 (cinco mil) de forma decrescente sentido Norte, e quando for de entendimento no sentido Nordeste ou Noroeste;

2. Para novas ruas que não tem início junto a estas ruas, com o sentido Norte, Nordeste ou Noroeste, deverão ter seu número inicial a partir da distância em linha reta destas ruas até o ponto mais próximo da rua a ser implantada.

IV - O lado esquerdo será sempre ímpar e o direito sempre par.

V - O número predial do lote/edificação será considerado a medida do meio do lote em relação ao início da via.

Parágrafo Único - A numeração da continuidade das vias atuais obedecerá apenas aos Incisos I e IV, respeitando-se a numeração consolidada existente.

Art. 329 - A marcação dos algarismos de numeração na edificação é de competência do proprietário, devendo este obedecer ao seguinte:

I - Os algarismos deverão ser afixados em local visível do logradouro público, com caixa de 0,10 m (dez centímetros);

II - A marcação poderá ser de qualquer material ou cor desde que contrastante com a cor do fundo ou suporte onde será fixada.

Art. 330 - Todo proprietário de terreno deverá definir a sua entrada independente e principal pelo logradouro público, sendo que a partir desta definição segurar-se-á os parâmetros para definição de qual logradouro se definirá a numeração da edificação.

§1º - O previsto no presente artigo se aplica, mesmo quando no terreno houver mais de uma entrada pelo mesmo logradouro público ou por outros logradouros que leve para mesma edificação;

§2º - Um mesmo terreno só poderá obter uma numeração, mesmo que o terreno tenha entradas por logradouros diferentes, sendo necessário definir a entrada principal;

§3º - Quando em um mesmo terreno houver mais de uma edificação destinada à ocupação independente, com entradas pelo mesmo logradouro público, cada um deste elemento - desde que constituído condomínio entre eles - deverá receber numeração própria, com referência, sempre à numeração da entrada pelo logradouro público;

§4º - Quando em um mesmo terreno houver mais de uma edificação destinada à ocupação independente, com entradas pelo mesmo logradouro público, porém não estejam constituídos condomínio entre eles, a edificação secundária será definida como “edificação de fundos”;

§5º - Uma “edificação de fundos” adotará a mesma a numeração da edificação principal (a mais próxima ao logradouro), acompanhada das letras “FDS”, que indica a sua classificação;

§6º - No caso de servidão particular de passagem, poderá ser obtido número predial para a servidão, desde que a servidão esteja averbada no Registro de imóvel.

Art. 331 - Em edificações que se encontrem em esquinas ou com entradas para mais de uma rua, poderão adquirir numeração de logradouros diferentes para suas entradas, deste que encontrem salas com entrada principal para ruas diferentes.

§ 1º - O previsto no presente artigo não se aplica, quando a edificação apresentar apenas salas com entradas para um mesmo logradouro público;

§ 2º - O previsto no presente artigo não se aplica para entradas de garagens;

§ 3º - O previsto no presente artigo se aplica em cômodos que apresentem documentação própria e registrada em cartório. Art. 332 - Em edificações com mais de um pavimento, deverão seguir os seguintes critérios para a nomenclatura:

I - Cada andar e seus apartamentos/unidade habitacional deverão fazer distinções das unidades de forma independente, através da numeração dos andares existentes, partindo a numeração do andar mais próximo ao solo e seguido ordem crescente;

II - Cada apartamentos/unidade habitacional em seu andar receberá uma numeração, sempre apresentando antes do seu número o número do andar a que pertence, por exemplos: um cômodo 03 no andar 02 poderá ser identificado como 23 ou 203;

III - No caso de sobreloja, os cômodos receberão numeração independente sempre identificados com o sufixo “SL”, podendo seguir as orientações do item II deste artigo;

IV - No caso de subsolo, os cômodos receberão numeração independente sempre identificados com o sufixo “SS”;

V - No caso de uma edificação apresentar mais de um subsolo, cada andar e seus cômodos deverão fazer distinções das unidades de forma independente, através da numeração dos andares existentes, partindo a numeração do andar mais próximo ao solo e seguido ordem decrescente, seguindo as orientações do item II deste artigo;

VI - No caso de edificação com espaços físicos construídos com atividades comerciais ligados diretamente ao logradouro, poderão receber denominação de “térreo” ou “loja”;

VII - No caso citado no item VI deste artigo, cada espaço receberá numeração independente, interna referente a distribuição na edificação a que pertence, devem ser identificados com o sufixo “T” para “térreo” ou “LJ” para “loja”, sendo que a numeração da edificação principal deverá vir antes da identificação do espaço e do sufixo, por exemplos: no andar térreo, onde tem um cômodo 03 em uma edificação com número 430, poderá ser identificado como 430 T03 ou 430 LJ 03 ou 430 T 3 ou 430 LJ 3.

Seção II

Da Nomenclatura das Vias e Logradouros Públicos

Art. 333 - As ruas, os logradouros e os próprios públicos municipais deverão receber denominação como forma de homenagem aos pioneiros de município, conforme lei especifica, que relembre pessoa com notoriedade no município, homenagem a fauna e flora da região, homenagem a cidades, estados, capitais e países.

Art. 334 - Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I - Se o nome for muito extenso, o mesmo poderá ser reduzido;

II - Não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;

III - A notoriedade será comprovada quando o avaliado atender pelo menos 04 (quatro) itens do anexo XI, desta lei, sendo aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade de Anahy – Pr (CMC-ANH);

IV - Nomes de ruas, dos logradouros, quando for em homenagem a pessoas, as mesmas deverão ter data de falecimento de pelo menos 01 (um) ano;

V - O município reserva o direito de nomear até 30% (trinta porcento) das vias de um projeto de loteamento durante a aprovação do projeto definitivo, utilizando nome da lista de espera.

Art. 335 - A alteração de nomes das ruas e dos logradouros públicos, dos distritos e das vilas deste Município dependerá de consulta prévia junto a seus moradores.

Art. 336 - Para alteração de nome dos espaços e edificações públicas municipais deverá ser consultada a comunidade interessada.

Art. 337 - O nome de novos bairros ou loteamentos deverá ter denominação livre, porem sempre obtendo a aprovação do poder público.

Art. 338 - As denominações de novos espaços e edificações públicas, deverão:

I - Ter consenso públicos, devendo para por alguma forma de apreciação;

II - Quando for homenagem a pessoas, as mesmas deverão ter data de falecimento de pelo menos 01 (um) anos, ter notoriedade no Município, comprovada quando o avaliado atender pelo menos 03(três) itens do anexo XI, desta lei, sendo aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade.

Art. 339 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme classificação da gravidade Anexo I, II, VI, desta lei;

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, SERVIÇO E DA INDÚSTRIA

Seção I

Do Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de Serviços

Art. 340 - Nenhum estabelecimento comercial ou industrial, poderá funcionar sem prévia licença pelo Município, a qual só será concedida se observadas as disposições deste Código e as demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - O requerimento deverá especificar com clareza:

I - O ramo do comércio ou da indústria, ou o tipo de serviço a ser prestado;

II - O local em que o requerente pretende exercer sua atividade.

Art. 341 - Não será concedida licença para funcionamento fora dos locais determinados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal aos estabelecimentos que pela natureza dos produtos, pelas matérias-primas utilizadas, pelos combustíveis empregados, ou por qualquer outro motivo possam prejudicar a saúde pública.

Art. 342 - A licença para o funcionamento de abatedouros, queijarias, açougues, padarias, confeitarias, leiterias, cafés, bares, restaurantes, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres, assim como consultórios odontológicos, farmácias, prestadores de serviços de estética, fisioterapia e

demais serviços de higiene e saúde será sempre precedida de exame do local e da aprovação da autoridade competente, compreendendo o Divisão de Tributação e Fiscalização e a Vigilância Sanitária ou Serviço de Inspeção Municipal, conforme legislações e normas vigentes.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos de interesse sanitário, exemplificados acima, somente terão o alvará prévio de funcionamento após a inspeção da Vigilância Sanitária.

Art. 343 - Para ser concedida licença de funcionamento pelo Município, o prédio e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços deverão ser previamente vistoriados pelos órgãos competentes, em particular no que diz respeito às condições de segurança, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destina, conforme legislação e normas vigentes.

Parágrafo Único - O alvará de licença só poderá ser concedido após informações, pelos órgãos competentes pelo Município, de que o estabelecimento atende as exigências estabelecidas neste Código.

Art. 344 - Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que que for exigido.

Art. 345 - Para mudança de local de estabelecimento comercial ou industrial deverá ser solicitada à necessária permissão que for exigido que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas.

Art. 346 - A licença de localização poderá ser cassada:

I - Quando se trata de negócio diferente do requerido;

II - Como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;

III - Se o licenciado se negar a exibir o alvará de localização à autoridade competente, quando solicitação;

IV - Por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentarem a solicitação.

§1º - Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado;

§2º - Poderá ser igualmente fechado todos os estabelecimentos que exercer atividades sem a necessária licença expedida em conformidade com que se preceitua esta Seção seleção;

§3º - A cassação da licença será sempre precedida de processo administrativo, tendo o cassado amplo direito à defesa de acordo com o rito estabelecido pela presente Lei, durante o qual o estabelecimento permanecerá fechado até a expedição de parecer.

Art. 347 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme classificação da gravidade Anexo I, II, VI, desta lei;

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

Seção II

Do Comércio Ambulante

Art. 348 - Para efeitos desta Lei considera-se comércio ambulante a atividade temporária, lícita, varejista e geradora de renda, exercida por Pessoa Física, de forma móvel ou itinerante, mediante licença expedida pela Secretária de Tributação e Fiscalização ou órgão similar.

Art. 349 - O exercício do comércio ambulante dependerá sempre de licença especial do Município, mediante requerimento do interessado.

§1º - A licença a que se refere o presente Artigo será concedida em conformidade com as prescrições deste código e da legislação fiscal do Município e do Estado;

§2º - Será isenta de taxação a licença para produtores artesanais, não industrializado e não manufaturados e residentes no município, que produzirem seus produtos no município e os mesmos estiverem comercializando como ambulantes.

Art. 350 - Da licença concedida deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:

I - Número de inscrição;

II - Residência do comerciante ou responsável;

III - Nome, razão social ou denominação sob cuja responsabilidade funciona o comércio ambulante.

§1º - O vendedor ambulante não licenciado para o exercício ou período em que esteja desempenhando atividade ficará sujeito à apreensão da mercadoria encontrada em seu poder;

§2º - A devolução das mercadorias apreendidas só será efetuada depois de ser concedida a licença ao respectivo vendedor ambulante e de paga, pelo mesmo, a multa a que estiver sujeito;

§3º - A licença será renovada diária ou mensalmente, por solicitação do interessado. Art. 351 - Ao vendedor ambulante é vedado:

I - O comércio de qualquer mercadoria ou objeto não mencionado na licença;

II - Estacionar para comercializar nas vias públicas e outros logradouros;

III - Impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

IV - Transitar, pelo passeio conduzir cestas ou volumes grandes;

V - Para em frente de qualquer indústria, comércio ou prestador de serviço.

Parágrafo Único - No caso do inciso I, além da multa, caberá apreensão de mercadoria ou objeto.

Art. 352 - Os quiosques, barracas, trailers, carrinhos e outros veículos utilizados no comércio ambulante deverão ser aprovados pelo Município.

Art. 353 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme classificação da gravidade Anexo I, II, VI, desta lei;

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

Seção III

Do Funcionamento

Art. 354 - A abertura e fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de crédito, obedecerão aos dias e horários estipulados neste Capítulo, observadas as normas da Legislação Federal do Trabalho que regula a duração e condições.

§1º - Para os estabelecimentos industriais, comerciais e de crédito localizados em Zonas proibidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal o horário de funcionamento estará sujeito à consulta e à determinação do DTF;

§2º - Em relação aos dias de funcionamento, os estabelecimentos deverão seguir o disposto nas seguintes leis federais: Lei nº

10.101 de 2000, Lei nº 11.603 de 2007 e suas alterações, substituições e equivalentes.

Art. 355 - Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, obedecerão ao horário de funcionamento dos acordos coletivos e/ou convenções com Sindicatos ou decisões junto a Associação Comercial do Município.

§1º - A abertura dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, nos sábados e feriados, será acordado com a Associação Comercial do Município;

§2º - Os mesmos horários estão sujeitos escritórios comerciais em geral, as seções de venda dos estabelecimentos industriais, depósitos e demais atividades em caráter de estabelecimentos que tenham fins comerciais;

§3º - Poderão funcionar mediante prévia autorização Municipal, em dias especiais, até às 22:00 horas os estabelecimentos comerciais.

Art. 356 - Para a indústria, de modo geral, o horário é livre. Art. 357 - Estão sujeitos a horários especiais:

I - Vinte e quatro (24) horas nos dias úteis, domingos e feriados:

a) Postos de gasolina;

b) Hotéis, restaurantes, congêneres e similares;

c) Hospitais e similares;

d) Farmácias, laboratórios e similares;

e) Funerárias.

II - De seis (06) às vinte e duas (22) horas:

a) Padarias;

b) Bares e lanchonetes;

c) Cafeterias e similares;

d) Supermercados e mercearias. III - De seis (06) à uma (01) hora:

a) Sorveterias e confeitarias;

b) Cinemas e teatros;

c) Bancas de revistas e jornais. IV - Nos sábados, até às 22 horas:

a) Salões de beleza;

b) Barbearias.

V - Horários sujeitos a aprovação previa de liberação de alvará:

a) Boates e casas de diversão pública;

b) Tabacarias e similares.

§1o - As farmácias quando fechadas, poderão, em caso de urgência atender ao público;

§2o - Aos domingos e feriados funcionarão normalmente as farmácias que estiverem de plantão, obedecida a escala organizada pelo Município, devendo as demais afixar à porta uma placa com a indicação das plantonistas;

§3° - Os postos de gasolina estão sujeitos a horários especiais previstos em portaria do Ministério de Minas e Energia;

§4° - Entende-se por:

- Bar: estabelecimento onde se serve bebidas alcoólicas e não alcoólicas, tira-gostos, cigarro ou outros, com a presença de pequenas mesas e cadeiras. Nestes locais, os clientes podem passar o tempo jogando cartas, dominó ou outros jogos permitidos por Lei vigente (nestes locais não se fabrica nenhum tipo de alimentos, apenas se serva já prontos);

- Lanchonete: estabelecimento onde se fabrica e vendem-se lanches, sanduíches, refeições rápidas, podendo ser acompanhadas por algum tipo de bebida (alcóolicas ou não), normalmente possui um mostrador ou balcão, podendo terem mesas para seus clientes;

- Restaurante: Estabelecimento que prepara e fornece ao público alimentação, acompanhada ou não de bebida, mediante pagamento. Estes estabelecimentos podem ser de variados tipos, com características próprias, definidas pelo conceito de alimentação servida, sendo estas características e exigências definidas junto a Vigilância Sanitária, e as previsões desta Lei e outras que estiverem vigentes e tratem do assunto;

- Tabacaria: estabelecimento comercial onde se vendem tabaco e seus subprodutos e acessórios; charutaria, cigarraria, podendo vender bebidas alcóolicas ou não. Estes ambientes devem respeitar as Leis vigentes a nível Federal e Estadual.

§5° - Para o funcionamento das empresas que necessitam de horários sujeitos a aprovação prévia de liberação de alvará, deverão solicitar via protocolo no DTF, dependendo de aprovação deste departamento e demais órgão necessários, como Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Policia Militar e Civil, entre outros, sendo que no protocolo deverá ter a apresentação de uma Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado que o local se apresenta em condições de realização da atividade a que se destina atendendo as disposições em Lei vigente a nível Local, Estadual e Federal.

Art. 358 - Outros ramos de comércio ou prestadores de serviços que exploram atividades não previstas neste Capítulo, que necessitam funcionar em horário especial deverão requerê-lo ao DTF.

Art. 359 - Poderá ser concedida licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de apresentação de serviço fora do horário normal de abertura e fechamento, mediante o pagamento de uma taxa de licença especial de que dispõe a legislação tributária do Município.

Art. 360 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme classificação da gravidade Anexo I, II, VI, desta lei;

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

Seção IV

Das Feiras Livres

Art. 361 - As feiras livres destinam-se à venda a varejo de gêneros alimentícios e artigos de primeira necessidade por preços acessíveis, evitando-se, quanto possível, os intermediários.

Parágrafo Único - As feiras livres serão organizadas, orientadas pelo Município ou entidade em consentimento do Município e fiscalizadas pelo Município.

Art. 362 - São obrigações comuns a todos os que exercem atividades nas feiras livres:

I - Ocupar o local e área delimitada para seu comércio;

II - Manter a higiene do seu local de comércio e colaborar para a limpeza da feira e suas imediações;

III - Somente colocar à venda gêneros em perfeitas condições para consumo;

IV - Observar na utilização das balanças e na aferição de pesos e medidas, o que determinam as normas competentes;

V - Observar rigorosamente o horário de início e término da feira livre;

VI - Respeitar as regulamentações de funcionamento e padronização das barracas estabelecidas pelo Município;

VII - Usarem recipientes apropriados para colocação do lixo segregado em materiais recicláveis, orgânicos e não recicláveis.

Art. 363 - Na infração de qualquer artigo desta seção será imposta a multa conforme classificação da gravidade Anexo I, II, VI, desta lei.

Seção V

Do comércio ambulante de alimentos, por meio da atividade Food Truck e similares

Art. 364 - Considera-se o comércio ambulante de alimentos, por meio da atividade Food Truck ou similares, em áreas públicas e privadas, o comércio de alimentos em equipamentos móveis que compreendem venda direta ao consumidor.

Art. 365 - O comércio ambulante de alimentos em Food Truck ou similares são aqueles que desenvolvem as atividades em veículo automotor, reboques e outros, que se locomovam, desloquem, ambulem para tal, onde a manipulação e desenvolvimento das atividades são realizadas no interior destes.

Art. 366 - O horário de atuação do comércio de ambulantes de alimentos deve respeitar às determinações do alvará de licença, localização e funcionamento, além do Código de Posturas do Município, e demais normas vigentes.

Art. 367 - Os veículos automotores, reboques e outros utilizados pelos ambulantes que trata este caput, deverão ser recolhidos no final do expediente, quando estacionados em espaço público, tendo como objetivo o uso democrático e inclusivo do espaço público e/ou o reaproveitamento de áreas privados em desuso.

Parágrafo Único - O Ambulante que atuar em local privado poderá ser estacionário, desde que tenha autorização dos órgãos competentes, como todo o comércio de alimentos regular, cumprindo a legislação pertinente, incluindo sanitários e demais normas da Vigilância Sanitária.

Art. 368 - O comércio Ambulante de alimentos em Food Truck ou similares dependerá da concessão de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento.

§1º - Para obtenção do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento será necessário:

I - Solicitação por requerimento assinada e protocolada a DTF;

II - Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária municipal para as atividades previstas na legislação;

III - Consulta de Viabilidade de Localização e Funcionamento/Autorização de Uso, expedida para o uso da atividade pretendida pelo requerente pelo órgão competente;

IV - Atestado de Autorização emitido pelo Corpo de Bombeiros, de aprovação das condições de segurança do veículo;

V - Autorização Detran/Denatran, Certificado de Segurança Veicular (CSV) e Certificado de Registro de Veículo (CRV)/Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV);

VI - Se fixo, Comprovante de Domínio do local, se itinerante o comprovante do endereço do(s) sócio(s) proprietário(s).

§2º - O Alvará terá validade para 05 (cinco) dias consecutivos, devendo seu titular, obrigatoriamente, portá-lo e mantê-lo em local bem visível do seu equipamento;

§3º - A autorização concedida, sempre a título precário, é pessoal e intransferível, podendo ser cassada ou anulada sem que qualquer direito assista ao autorizado;

§4º - Não será concedida à mesma pessoa mais de uma autorização para exploração do comércio ou prestação de serviços ambulantes, podendo, entretanto, o autorizado, que deverá exercê-la pessoalmente, dispor de auxiliares, desde que funcionando com o mesmo equipamento.

Art. 369 - Os pontos de atuação em áreas públicas, quando se tratar de praças, parques, museus, entre outros lugares do gênero, com grande número de pessoas, devem ser deliberados, através da distribuição de pontos determinados e autorizados pela administração municipal e pelos demais órgãos competentes.

Art. 370 - Os Alvarás de Licença, Localização e Funcionamento, Autorização de Uso e Sanitário devem estar em local visível no veículo.

Art. 371 - Todos que estiverem exercendo atividades de Ambulante de alimentos em Food Truck ou similares devem estar devidamente uniformizados, respeitando as normas da vigilância sanitária.

Art. 372 - Os Ambulante de alimentos em Food Truck ou similares devem possuir depósito de captação de resíduos líquidos gerados para posterior descarte, de acordo com a legislação vigente, proibido o descarte na rede pluvial.

Parágrafo Único - Os Ambulante de alimentos em Food Truck ou similares devem possuir ponto de água com pia, saboneteira líquida e/ou álcool gel e papel toalha para higienização.

Art. 373 - O proprietário dos Ambulantes de alimentos em Food Truck ou similares são responsáveis pela limpeza da área no entorno do veículo, que compreende 10 m (dez metros) de raio.

§1º - É proibida a utilização de garrafas de vidro, copos de vidros ou material assemelhado;

§2º - Não é permitido o isolamento do local de atuação com grades, cercas, tapumes, carpete, tapete, forração, assoalho, piso frio, cones, fitas, placas ou outros que caracterizem a delimitação do local de manipulação e comercialização, sejam eles na horizontal ou vertical, que impeçam o acesso de outros veículos, a não ser que realizado pelos órgãos competentes para tal;

§3º - Fica proibido ao ambulante de alimentos o armazenamento, transporte, manipulação e venda de alimentos sem a observância da legislação sanitária vigente;

§4º - Fica proibido vender, locar, arrendar ou ceder, a qualquer título, a autorização ou seu respectivo espaço físico;

§5º - Fica proibido utilizar som ao vivo e televisão com amplificação do som, de acordo com a legislação vigente;

§6º - Fica proibido causar dano ao bem público, perfurar calçadas ou vias públicas, ou se utilizar de energia e/ou recursos públicos no exercício de sua atividade.

Art. 374 - O veículo deve, obrigatoriamente, ser recolhido ao final do dia, ou de sua atividade, conforme autorização de uso expedida.

Art. 375 - O local de circulação e de pretendida parada do veículo deve respeitar as normas de trânsito, o fluxo seguro de automóveis e pedestres nas calçadas, bem como as regras de uso e ocupação do solo, ficando vedada a obstrução parcial ou total das mesmas.

§1º - Não é permitido estacionar em frente a guia rebaixada, residências, portões de acesso a órgãos públicos e prédios em construção;

§2º - Deve-se estabelecer distância mínima de faixas de pedestres, pontos de táxi, pontos de ônibus, hidrantes e válvulas de incêndio, tampas de bueiro, esquinas e cruzamentos, assim como observar os atos normativos editados pelo Município acerca de serviços de carga e descarga, estacionamento, circulação e tráfego, entre outros;

§3º - Não é permitido se localizar próximo a comércio estabelecido onde sejam exercidas atividades econômicas de restaurante e lanchonete, durante seu horário de funcionamento;

§4º - Deve ser respeitada nos acessos aos serviços de utilidade pública a distância de um raio de 150 (cento e cinquenta) metros de escolas, rodoviárias, prontos-socorros, hospitais, delegacias de polícia e outros que as autoridades sanitárias e fiscais determinarem;

§5º - O uso de publicidade é restrito ao veículo sendo que a área utilizada da carroceria do veículo deve atender a Legislação vigente e o mesmo deve ter as licenças necessárias para fazer as alterações;

§6º - Não é permitido estacionar fora do horário determinado para o funcionamento do estacionamento. Art. 376 - Consideram-se infrações ao disposto nesta Lei, sujeito a aplicação de multa, o ambulante que:

I - Não estiver munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio;

II - Descumprir com sua obrigação de manter limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado e destinado nos termos desta lei;

III - Deixar de manter higiene pessoal e do vestuário, bem como exigi-las de seus auxiliares e prepostos;

IV - Deixar de comparecer e permanecer, ao menos um dos sócios, no local da atividade durante todo o período constante de sua permissão;

V - Colocar caixas e equipamentos em áreas particulares e áreas públicas ajardinadas;

VI - Causar dano à bem público ou particular no exercício de sua atividade;

VII - Montar seu equipamento ou mobiliário fora do local determinado;

VIII - Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e residências ou imóveis públicos ou particulares para a montagem do equipamento e exposição de mercadoria;

IX - Permitir a presença de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento e mobiliário;

X - Fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerados, toldos ou outros equipamentos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento e que venham a alterar sua padronização;

XI - Expor mercadorias ou volumes além do limite ou capacidade do equipamento;

XII - Colocar na calçada qualquer tipo de carpete, tapete, forração, assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local de manipulação e comercialização dos produtos;

XIII - Perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar equipamento;

XIV - Utilizar-se de recursos para reservar vaga, quando fora de seu horário de funcionamento, ou prejudicar terceiros para obtenção de vaga;

XV - Utilizar mão de obra de menores, mesmo que de membros de sua própria família;

XVI - Utilizar-se de produtos alimentícios sem procedência;

XVII - Utilizar-se de produtos de origem animal, para consumo humano, descumprindo a legislação do Serviço de Inspeção Municipal.

§1º - O valor da multa de que trata este artigo será fixado de acordo com os enquadramentos do Anexo I;

§2º - As multas devem ser aplicadas em dobro e de forma cumulativa, se ocorrer má-fé, dolo, reincidência ou infração continuada.

Art. 377 - Ficam sujeitos ao cancelamento ou suspensão do alvará, os ambulantes que:

I - Deixar de pagar os tributos devidos devido em razão do exercício da atividade;

II - Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio, ou de outra origem nas vias e logradouros públicos;

III - Deixar de destinar os resíduos líquidos em caixas de armazenamento e, posteriormente, descartá-los na rede de esgoto;

IV - Utilizar na via ou área públicas quaisquer elementos que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;

V - Não manter o equipamento em perfeito estado de conservação e higiene, bem como deixar de providenciar os consertos que se fizerem necessários;

VI - Descumprir as ordens emanadas das autoridades municipais competentes;

VII - Apregoar suas atividades através de qualquer meio de divulgação sonora;

VIII - Efetuar alterações físicas nas vias e logradouros públicos;

IX - Manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;

X - Alterar o seu equipamento, sem autorização e conhecimento das autoridades competentes.

Art. 378 - Aplicam-se aos casos omissos nesta Lei no que couber, as disposições da legislação tributária, do Código de Posturas deste Município e outras normas editadas pela União, Estados e Município.

Seção VI

Da Realização de Feiras e Exposições Itinerantes

Art. 379 - A realização, neste Município, de feiras, exposições e eventos cuja finalidade precípua seja a comercialização, venda a varejo de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, depende sempre de licença prévia do Poder Executivo, independentemente de serem realizados em recintos abertos ou fechados.

I - Classificam-se como feiras, para os efeitos desta Lei, a exposição, para venda imediata ou posterior, de produtos, bens ou serviços, organizados em estandes ou espaços específicos ou não, para tal finalidade, bem como, a instalação de estabelecimentos em apenas alguns dias do mês ou do ano, comercializando, locando, ou sublocando espaços para o comércio de bens, produtos ou serviços;

II - Considerar-se-á local aberto, para os efeitos desta Lei, os logradouros particulares, ou áreas de terrenos infra estruturados para a realização de feiras ou eventos;

III - Considerar-se-á local fechado, para os efeitos desta Lei, os clubes, os galpões, centros de eventos, salões, armazéns e quaisquer outros espaços que possam ser destinados à realização de feiras, exposições ou eventos, independentemente da possibilidade de controle da entrada de público e dos participantes.

Parágrafo Único - Excetuam-se das disposições desta Seção, feiras, exposições e demais eventos similares que:

a) Sejam instituídas ou decorram de programas do Poder Público Municipal;

b) Tenham natureza exclusivamente filantrópica, ou aquelas sem finalidades lucrativas realizadas ou promovidas por entidades assistenciais, filantrópicas, ou associações comunitárias deste Município, instituídas há mais de 1 (um) ano, contado retroativamente da data de realização do evento;

c) Tenham caráter exclusivamente promocional para difusão da arte, da cultura ou das ciências;

d) Sejam promovidas e realizadas por entidades educacionais de ensino regular, clubes de serviços, entidades religiosas, cooperativas e associações de classe estabelecidas neste Município há mais de 1 (um) ano, contado retroativamente da data de realização do evento;

e) Sejam promovidas e realizadas por entidades de saúde de ação regular, já estabelecidas há mais de 1 (um) anos, de reconhecida ação no Município, sem fins lucrativos;

f) Sejam promovidas e realizadas por empresas privadas estabelecidas legalmente, com atividade comprovada neste Município há mais de 1 (um) ano, contado retroativamente da data do protocolo de solicitação de alvará para o evento.

Art. 380 - Não será concedida licença para realização de feira eventual/itinerante nos 15 (quinze) dias uteis que antecedem, e durante as seguintes datas comemorativas e eventos:

I - Páscoa;

II - Dia das Mães;

III - Dia dos Namorados;

IV - Dia dos Pais;

V - Dia da Criança;

VI - Natal;

VII - Exposições/eventos tradicionais realizadas pelo Município e demais entidades de que trata as alíneas a, b, c, d, e, f e g;

VIII - Virada de Ano-Novo;

IX - Carnaval.

Parágrafo Único - Salvo as exceções previstas no § lº do Artigo 301, as feiras somente poderão ser realizadas no horário das 12:00 às 20:00 horas.

Art. 381 - A realização de feiras, exposições e outros eventos similares de que trata o Artigo 379 desta Lei, salvo as exceções previstas, não poderão ter duração superior a 04 (quatro) dias consecutivos, com o horário de funcionamento das 12:00h (meio- dia) às 23:00h (vinte horas) conforme disposto no parágrafo único do Artigo 380.

Art. 382 - O requerimento da licença de funcionamento de feiras, exposições e eventos itinerantes deverá ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias uteis da data programada para o início do evento, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos:

I - Certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade do imóvel destinado à realização do evento;

II - 01 (uma) via do contrato de locação, devidamente registrado, quando se tratar de imóvel locado para a realização do evento;

III - Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, regularmente expedido pelo Corpo de Bombeiros, para o local em que se realizará o evento, observando a finalidade a que se destina, e Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, específico para o referido evento;

IV - Alvará de localização do estabelecimento que abrigará a feira, se for o caso de realização em local que já possua inscrição municipal, o que não eximirá da obrigação do inciso anterior;

V - Comprovação do recolhimento do valor devido pela concessão da licença de funcionamento mencionada no caput, correspondente ao estabelecido na legislação tributária municipal, para o organizador da feira e para cada estande ou unidade de comercialização que pretenda se estabelecer no evento;

VI - Parecer prévio favorável da fiscalização municipal respectiva quando houver utilização de fonte sonora, ou declaração de não utilização de som sob as penas da Lei;

VII - Alvará Sanitário, no caso da exposição e comercialização de alimentos;

VIII - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do organizador ou promotor do evento e de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente;

IX - Cópia autenticada do contrato social e última alteração contratual do promotor ou organizador, bem como de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente, devidamente registrado no registro de comércio;

X - Certidão de regularidade fiscal do organizador da feira, bem como, de todos os participantes, expedida e firmada por autoridade dos municípios nos quais tenham sede;

XI - Certidão negativa de débito da receita federal, referente ao organizador ou promotor do evento e de todos os participantes;

XII - Certidão negativa de débito da receita estadual do organizador do evento e de todos os participantes, expedida pela Secretaria da Fazenda do(s) Estado(s) onde tenham sede;

XIII - Certidão(ões) negativa(s) do organizador ou promotor do evento e de todos os participantes, fornecida(s) pelo Cartório Distribuidor e Cartório de Protestos da(s) Comarca(s) onde tenham sede, no que se refere a execuções, falências e concordatas, feitos criminais e protestos;

XIV - Certidões negativas de débito ou de regularidade perante o INSS e o FGTS do promotor ou organizador e de todos os participantes do evento;

XV - Apólice de responsabilidade civil para cobertura de danos pessoais materiais e morais que atinjam visitantes, frequentadores, clientes da feira ou evento, bem como de servidores públicos e trabalhadores em serviço;

XVI - Relação dos participantes comerciários no evento, devendo ser, exclusivamente, pessoa jurídica, apontando a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e sua sede;

XVII - Atestado de idoneidade comercial do organizador ou promotor do evento, fornecido por empresa ou entidade locadora de espaço para eventos onde a empresa já os tenha realizado anteriormente;

XVIII - Atestado de residência dos sócios da empresa organizadora ou promotora do evento, emitido e firmado pela autoridade policial de local do domicílio daqueles;

XIX - Comprovação de estacionamento próprio no local, com área correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) da área edificada, ou sob a modalidade de ocupação do espaço aéreo, mediante a construção de pavimentos destinados às vagas de garagem, com idêntica taxa de ocupação do pavimento térreo, quando realizadas em espaço privado;

XX - Contrato com empresa privada específica para realizar a segurança do evento;

XXI - Envio de correspondência à Secretaria Estadual de Fazenda do Estado do Paraná informando a realização da feira, com a relação das empresas com respectivos CNPJs que participarão, para fins de comprovação das obrigações fiscais e tributárias; XXII - A empresa promotora do evento deverá ainda comprovar, com prazo de antecedência de 60 (sessenta dias) uteis que ofertou aos órgãos e/ou entidades representativas do comércio e indústria local, 50% (cinquenta por cento) dos *stands* da feira para as empresas e entidades do Município de Anahy - PR;

XXIII - Declaração, informando o endereço no Município de Anahy, onde os expositores realizarão eventuais trocas de mercadorias que possam apresentar algum tipo de defeito, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias uteis após a realização da feira.

§1º - Cópias dos documentos previstos no inciso II deste artigo deverão permanecer à disposição da fiscalização municipal desde o início do evento, juntamente, com os certificados de vistoria e a licença expedida pela DTF, em local de fácil acesso e visualização pelo público usuário;

§2º - A apresentação da completa documentação necessária ao atendimento das exigências da presente Lei dar-se-á quando do protocolo do requerimento da licença de funcionamento;

§3º - O evento deverá ainda atender todas as demais normas de posturas municipais existentes nesta e noutras leis vigentes.

Art. 383 - Salvo as exceções legais a promoção e/ou organização de feiras, exposições e eventos similares só poderão ser realizadas por empresas de promoção de eventos, devidamente constituídas para este fim específico, ou por profissional devidamente habilitado, conforme inciso X do Artigo 292 desta Lei, devendo os interessados apresentar toda a documentação legalmente exigida e se adequar à legislação municipal, especialmente aos Códigos Tributário e de Posturas deste Município, além de outras normas pertinentes, sob pena de não concessão da respectiva licença de funcionamento.

Art. 384 - Todas as mercadorias a serem comercializadas e/ou expostas nos eventos deverão ter comprovação de regularidade fiscal, sendo facultado às autoridades fiscais tributárias do município sua aferição, nos termos da legislação que regulamenta o rateio do ICMS aos municípios.

§1º - As mercadorias que não tiverem a comprovação de regularidade fiscal não poderão ingressar no evento e/ou serem postas à venda;

§2º - Os promotores e organizadores de feiras, exposições e eventos similares responderão solidariamente pelos danos decorrentes das relações de consumo havidas entre os participantes e os consumidores, ficando, desde já, definido que o foro para dirimir quaisquer pendências oriundas daquelas relações será o da Comarca de Corbélia - PR;

§3º - Os feirantes e expositores não poderão permitir, em hipótese alguma, a comercialização de seus produtos nas vias públicas do município, seja por prepostos, seja utilizando-se de vendedores ambulantes;

§4º - Os feirantes e expositores ficam obrigados a entregar, previamente à realização do evento, à DFT as cópias autenticadas das notas fiscais que acobertam as mercadorias que serão comercializadas.

Art. 385 - As feiras, exposições e demais eventos similares não abrangidos por esta Lei continuam regidos pelas normas da legislação pertinente.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, na ausência isolada ou em conjunto dos documentos a que se referem os artigos 292 e 293 desta Lei, deixará de outorgar ou cassará a licença para a realização da feira ou evento.

Art. 386 - As despesas necessárias para implantação e instalação de feiras, e exposições e eventos similares, assim como os tributos devidos, são de responsabilidades da pessoa jurídica promotora ou organizadora do evento.

§1º - Em qualquer hipótese o recolhimento de impostos, taxas e quaisquer outros tributos referentes à realização de feiras, exposições e outros eventos, deverá ser comprovado juntamente com o protocolo do requerimento da licença, sob pena de não conhecimento do pedido;

§2º - O Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços de organização e exploração de estandes e demais espaços da feira e/ou evento e ainda sobre os serviços tomados de empresas sediadas fora de Anahy - Pr, por se tratar de evento temporário, deverá ser recolhido pelo organizador antecipadamente, junto da taxa de localização.

Art. 387 - O comércio de produtos alimentícios e derivados deverá observar fielmente as normas existentes na legislação pertinente, seja municipal, estadual ou federal.

Art. 388 - É expressamente vedada a comercialização dos seguintes produtos:

I - Fogos de artifício e correlatos;

II - Tabaco, fumo ou cigarros de qualquer procedência;

III - Bebidas alcoólicas, no atacado ou no varejo;

IV - Armas de fogo e munições;

V - Produtos originários de contrabando ou descaminho, bem como aqueles falsificados ou pirateados.

§1º - Os produtos descritos nos incisos deste artigo que forem encontrados nos locais de realização de feiras, exposições ou eventos similares serão apreendidos pela fiscalização e destruídas na forma da legislação municipal em vigor, sem prejuízo da representação criminal contra os responsáveis;

§2º - Em se tratando de feiras, exposições ou eventos similares onde se comercializem produtos alimentícios e perecíveis, ou sujeitos a prazo de validade, deverão as autoridades sanitárias do Município exercer constante e rigorosa fiscalização e vigilância sobre as origens, preparação, acondicionamento e exposição dos referidos produtos.

Art. 389 - Constatada, pelo Executivo, a desobediência ou não observância aos termos da presente Lei, serão os promotores ou organizadores e respectivos parceiros e participantes ou coparticipantes notificados por meio de aviso que será afixado em todos os acessos do local do evento, em ponto visível a todos, contendo de forma expressa o horário e a data da afixação, ficando os responsáveis, desde então, notificados das sanções desta Lei, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 390 - No caso de realização de feira ou evento em desacordo com a presente Lei e de demais normas legais pertinentes, o Executivo, transcorridas 24 (vinte e quatro) horas da notificação/aviso mencionada no Artigo 299 desta Lei deverá apreender os produtos, bens e equipamentos utilizados para a realização do evento.

§1º - O descumprimento da presente Lei implicará em multa no valor de 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal Municipal, por estande, sem prejuízo do fechamento da feira e apreensão das mercadorias expostas ou destinadas à comercialização, ficando os mesmos impedidos de realização de novos eventos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da constatação da infração;

§2º - Os objetos apreendidos que estiverem sob a custódia do Poder Público poderão ser resgatados dentro do prazo de 10 (dez) dias uteis que deverá ser assinalado no auto de apreensão, mediante comprovação do pagamento da multa amparada no Código de Postura do Município, sob pena de destinação a leilão, caso não sejam retirados.

Art. 391 - Na infração de qualquer artigo desta seção:

I - Será imposta a multa conforme classificação da gravidade Anexo I, II, VI, desta lei;

II - Poderá ser imposta outras sanções de acordo com outros códigos e leis que regem o assunto a nível municipal, estadual ou federal.

Seção VII

Da Realização de Feiras e Exposições Municipais

Art. 392 - A realização, neste Município, de feiras, exposições e eventos cuja finalidade precípua seja a exposição, comercialização, venda a varejo de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, depende sempre de licença prévia do Poder Executivo, independentemente de serem realizados em recintos abertos ou fechados.

I - Classificam-se como feiras e exposição, para os efeitos desta Lei, a exposição, para venda imediata ou posterior, de produtos, bens ou serviços, organizados em estandes ou espaços específicos ou não, para tal finalidade, bem como, a instalação de estabelecimentos em apenas alguns dias do mês ou do ano, comercializando, locando, ou sublocando espaços para o comércio de bens, produtos ou serviços;

II - Considerar-se-á local aberto, para os efeitos desta Lei, os logradouros particulares, ou áreas de terrenos infra estruturados para a realização de feiras ou eventos;

III - Considerar-se-á local fechado, para os efeitos desta Lei, os clubes, os galpões, centros de eventos, salões, armazéns e quaisquer outros espaços que possam ser destinados à realização de feiras, exposições ou eventos, independentemente da possibilidade de controle da entrada de público e dos participantes.

Parágrafo Único - Enquadram-se nas disposições desta Seção, feiras, exposições e demais eventos similares que:

a) Sejam instituídas ou decorram de programas do Poder Público Municipal;

b) Tenham natureza exclusivamente filantrópica, ou aquelas sem finalidades lucrativas realizadas ou promovidas por entidades assistenciais, filantrópicas, ou associações comunitárias deste Município, instituídas há mais de 01 (um) ano, contado retroativamente da data de realização do evento;

c) Tenham caráter exclusivamente promocional para difusão da arte, da cultura ou das ciências;

d) Sejam promovidas e realizadas por entidades educacionais de ensino regular, clubes de serviços, entidades religiosas, cooperativas e associações de classe estabelecidas neste Município há mais de 01 (um) ano, contado retroativamente da data de realização do evento;

e) Sejam promovidas e realizadas por entidades de saúde de ação regular, já estabelecidas há mais de 01 (um) anos, de reconhecida ação no Município, sem fins lucrativos;

f) Sejam promovidas e realizadas por empresas privadas estabelecidas legalmente, com atividade comprovada neste Município há mais de 01 (um) ano, contado retroativamente da data do protocolo de solicitação de alvará para o evento.

Art. 393 - O horário de funcionamento deverá ser das 09:00 às 22:00 horas.

Art. 394 - O requerimento da licença de funcionamento de feiras e exposições deverá ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos da data programada para o início do evento, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos:

I - 01 (uma) via do contrato de locação, devidamente registrado, quando se tratar de imóvel locado para a realização do evento;

II - Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, regularmente expedido pelo Corpo de Bombeiros, para o local em que se realizará o evento, observando a finalidade a que se destina, e Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, específico para o referido evento;

III - Parecer prévio favorável da fiscalização municipal respectiva quando houver utilização de fonte sonora, ou declaração de não utilização de som sob as penas da Lei;

IV - Alvará Sanitário Municipal, no caso da exposição e comercialização de alimentos;

V - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do organizador ou promotor do evento;

VI - Apólice de responsabilidade civil para cobertura de danos pessoais materiais e morais que atinjam visitantes, frequentadores, clientes da feira ou evento, bem como de servidores públicos e trabalhadores em serviço;

VII - Contrato com empresa privada específica para realizar a segurança do evento.

§1º - A apresentação da completa documentação necessária ao atendimento das exigências da presente Lei dar-se-á quando do protocolo do requerimento da licença de funcionamento;

§2º - O evento deverá ainda atender todas as demais normas de posturas municipais existentes nesta e noutras leis vigentes.

Art. 395 - Todas as mercadorias a serem comercializadas e/ou expostas nos eventos deverão ter comprovação de regularidade fiscal, sendo facultado às autoridades fiscais tributárias do município sua aferição, nos termos da legislação que regulamenta o rateio do ICMS aos municípios.

§1º - As mercadorias que não tiverem a comprovação de regularidade fiscal não poderão ingressar no evento e/ou serem postas à venda;

§2º - Os expositores das feiras, exposições e eventos similares não responderão solidariamente pelos danos decorrentes das relações de consumo havidas entre os participantes e os consumidores, ficando, desde já, definido que o foro para dirimir quaisquer pendências oriundas daquelas relações será o da Comarca de Corbélia-PR.

Art. 396 - O comércio de produtos alimentícios e derivados deverá observar fielmente as normas existentes na legislação pertinente, seja municipal, estadual ou federal.

Art. 397 - É expressamente vedada a comercialização dos seguintes produtos:

I - Fogos de artifício e correlatos;

II - Produtos originários de contrabando ou descaminho, bem como aqueles falsificados ou pirateados.

III - Produtos de origem animal, para consumo humano, descumprindo a legislação do Serviço de Inspeção Municipal.

§1º - Os produtos descritos nos incisos deste artigo que forem encontrados nos locais de realização de feiras, exposições ou eventos similares serão apreendidos pela fiscalização e destruídas na forma da legislação municipal em vigor, sem prejuízo da representação criminal contra os responsáveis;

§2º - Em se tratando de feiras, exposições ou eventos similares onde se comercializem produtos alimentícios e perecíveis, ou sujeitos a prazo de validade, deverão as autoridades sanitárias do Município exercer constante e rigorosa fiscalização e vigilância sobre as origens, preparação, acondicionamento e exposição dos referidos produtos.

Art. 398 - Constatada, pelo Executivo, a desobediência ou não observância aos termos da presente Lei, serão os expositores notificados por meio de aviso que será afixado em ponto visível a todos, contendo de forma expressa o horário e a data da afixação, ficando os responsáveis, desde então, notificados das sanções desta Lei, sem prejuízo de outras sanções legais.

§1º - O descumprimento da presente Lei implicará em multa no valor de acordo com o/os enquadramento/ enquadramentos do Anexo I, por estande, sem prejuízo do fechamento da feira ou exposição e apreensão das mercadorias expostas ou destinadas à comercialização, ficando os mesmos impedidos da participação de novos eventos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da constatação da infração;

§2º - Os objetos apreendidos que estiverem sob a custódia do Poder Público poderão ser resgatados dentro do prazo de 10 (dez) dias uteis que deverá ser assinalado no auto de apreensão, mediante comprovação do pagamento da multa amparada no Código de Postura do Município, sob pena de destinação a leilão, caso não sejam retirados.

CAPITULO V

DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SOCIAL

Art. 399 - O Executivo Municipal deverá criar mecanismo para a implementação de programa de desenvolvimento econômico e social (PRODES) do Município, tendo por escopo o incentivo à geração de Emprego e de Renda.

Art. 400 - A concessão de qualquer dos incentivos deverá será outorgada mediante processo administrativo, como condição de validade do ato, sendo que o Município deverá criar estes mecanismos para a regulamentação destes atos de concessão.

Art. 401 - A partir da criação do Programa de Desenvolvimento Econômico, o Município poderá executar a implantação de Parque Industrial localizados nas áreas destinado à instalação de novas indústrias, à transferência, ampliação ou criação de filiais das já estabelecidas no território municipal, tendo como objetivo de fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos ao município, com o fim primordial de gerar novos empregos e renda, promovendo o progresso econômico local, o bem estar social e a erradicação da pobreza e da marginalização.

Art. 402 - O Município, nos limites dos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, poderá conceder incentivos destinados à instalação de novas indústrias, à transferência, ampliação ou criação de filiais das já existentes e ao fomento das atividades industriais.

Art. 403 - Nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras, o Poder Executivo executará a política de incentivos à instalação e fomento de novas indústrias no Município.

Art. 404 - A organização e coordenação da utilização, funcionamento e desenvolvimento do Parque Industrial ou estrutura equivalente, obedecerão à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos expressos na presente Lei.

Art. 405 - Incentivar, promover e criar programas, projetos e demais estruturas necessárias para a promoção das potencialidades turísticas do município, fomentando eventos, infraestrutura, serviços e demais ações que façam com que ocorra a promoção social e econômica.

Art. 406 - Fomentar e promover a criação de eventos e espaços que proporcionem o incentivo ao desenvolvimento e a criação e estruturação de empreendimentos voltados a atividade turística, de lazer e esportes, como rapel, trilhas ecológicas, roteiros gastronômicos, rafting, observações da paisagem (mirantes) entre outros.

Art. 407 - Incentivar, promover e criar programas, projetos, eventos, espaços físicos e demais estruturas necessárias para a promoção da inovação e do empreendedorismo no setor industrial, empresarial e de serviços do município, fomentando eventos, infraestrutura, serviços e demais ações que façam com que ocorra a promoção social e econômica.

Art. 408 - Fomentar e promover a criação de eventos e espaços que proporcionem a criação de novos empreendimentos, como startup weekend, hackathon, centros de empreendedorismo e inovação, coworking, entre outros.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 409 - Cabe a cada setor/divisão/departamento/secretaria zelar e contribuir pela execução das normas e posturas previstas neste documento.

Art. 410 - O Município deverá prever e instituir roteiro de fiscalização, de forma a orientar trabalho do setor responsável, devendo esta ferramenta ser instalada por decreto.

Art. 411 - Recomenda-se que o Fiscal, Autoridade Sanitária ou funcionário público que far-se-á a notificação, autuação ou entrega de documentos, nunca realize estes procedimentos sem o acompanhamento de uma testemunha.

Parágrafo Único - A pessoa que executará este trabalho, poderá solicitar acompanhamento, a partir do modelo apresentado no Anexo VI.

Art. 412 - O município, ao seu entendimento, poderá não liberar (fornecer o alvará) para nenhuma atividade econômica que não atenda as exigências de qualquer legislação vigente, bem como, a empresa e seus sócios estejam em débitos com a municipalidade.

§1° - Se o setor entender necessário, a liberação da atividade poderá estar atrelada a comprovação da liberação de outros órgãos como: ambiental, bombeiros, vigilância, etc;

§2° - Excetua-se do previsto neste artigo as situações em que a atividade desenvolvida seja de interesse sanitário, nestes casos, o alvará somente será liberado mediante autorização escrita da Autoridade Sanitária Competente.

Art. 413 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I - GRAUS DE INFRAÇÃO POR TIPIFICAÇÃO

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Impacto Ambiental	Flora	Ações ou atividades que promovam a destruição da flora (vegetação) do município, sem regramento/licença; OBS: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, quantidade da mesma espécie, quantidade de espécies nativas diferentes;	GRAU 01 - Impacto em até 250,00 metros quadrados e/ou 01 árvores nativas e/ou espécies nativas;		
			GRAU 02 - Impacto de 250,01 até 1000,00 metros quadrados e/ou 02 até 05 árvores nativas da mesma espécie e/ou 02 a 03 espécies nativas diferentes;		
			GRAU 03 - Impacto de 1.000,01 até 5.000,00 metros quadrados e/ou 06 até 10 árvores nativas da mesma espécie e/ou 04 a 06 espécies nativas diferentes;		
			GRAU 04 - Impacto de 5.000,01 até 10.000,00 metros quadrados e/ou 11 até 15 árvores nativas da mesma espécie e/ou 07 a 10 espécies nativas diferentes;		
			GRAU 05 - acima de 10.000,00 metros quadrados e/ou acima de 15 árvores nativas da mesma espécie e/ou acima de 10 espécies nativas diferentes;		
	Fauna (animais silvestres e exóticos)	Ações ou atividades que promovam a destruição da fauna (animais) do município, sem regramento/licença; OBS 1: Considera-se unidades vivas ou mortas os indivíduos da fauna atingidos	GRAU 01 - Impacto em até uma unidade viva ou morta;		
			GRAU 02 - Impacto de 02 até 10 unidade viva ou morta da mesma espécie e/ou 02 a 03 espécies diferentes;		
			GRAU 03 - Impacto de 11 até 15 unidade viva ou morta e/ou 04 a 06 espécies diferentes;		
			GRAU 04 - Impacto de 16 até 25 unidade viva ou morta e/ou 07		

		diretamente ou indiretamente pela infração cometida; OBS 2: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: quantidade de unidade viva ou morta, quantidade de espécies diferentes;	a 10 espécies diferentes; GRAU 05 - acima de 26 unidade viva ou morta e/ou acima de 10 espécies diferentes;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Impacto Ambiental	Solo	Ações ou atividades que promovam a destruição do solo do Município, sem regramento/licença; OBS.1: Considera-se metros quadrados ou metros cúbicos ou m de profundidade ou poluentes ou contaminantes, atingidos diretamente ou indiretamente pela infração cometida; OBS.2: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: metros quadrados ou metros cúbicos ou m de profundidade ou poluentes ou contaminantes;	GRAU 01 - Impacto em até 250,00 metros quadrados e/ou 500,00 metros cúbicos e/ou impacto de até 0,3 m de profundidade e/ou identificação de 01 poluente ou contaminante; GRAU 02 - Impacto de 251 até 1000 metros quadrados e/ou 501 a 2.000 metros cúbicos e/ou impacto de até 0,5 m de profundidade e/ou identificação de até 03 poluentes ou contaminantes; GRAU 03 - Impacto de 1001 até 5000 metros quadrados e/ou 2.001 a 10.000 metros cúbicos e/ou impacto de até 0,8 m de profundidade e/ou identificação de até 05 poluentes ou contaminantes; GRAU 04 - Impacto de 5.001 até 10.000 metros quadrados e/ou 10.001 a 20.000 metros cúbicos e/ou impacto de até1,0 m de profundidade e/ou identificação de até 08 poluentes ou contaminantes; GRAU 05 - Impacto acima de 10.001 metros quadrados e/ou acima de 20.001 metros cúbicos e/ou impacto de mais de 1,0 m de profundidade e/ou identificação acima de 08 poluentes ou contaminantes;		
	Água (rios, córregos, lagos, similares)	Ações ou atividades que promovam a poluição/contaminação e/ou não preservação das águas, sem regramento/licença;	GRAU 01 - Impacto em até 250,00 metros quadrados ou 500,00 metros cúbicos ou identificação de 01 poluente ou contaminante; GRAU 02 - Impacto de 251 até 1000 metros quadrados e/ou 501 a 2.000 metros cúbicos e/ou identificação de até 03 poluentes ou contaminantes;		
		OBS 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, volume, poluente ou contaminante; OBS 02: Considera-se contaminante, quando se comprovado por testes laboratoriais;	GRAU 03 - Impacto de 1001 até 5000 metros quadrados e/ou 2.001 a 10.000 metros cúbicos e/ou identificação de até 05 poluentes ou contaminantes; GRAU 04 - Impacto de 5.001 até 10.000 metros quadrados e/ou 10.001 a 20.000 metros cúbicos e/ou identificação de até 08 poluentes ou contaminantes; GRAU 05 - Impacto acima de 10.001 metros quadrados e/ou acima de 20.001 metros cúbicos e/ou identificação acima de 08 poluentes ou contaminantes;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Impacto Ambiental	Ar	Ações ou atividades que promovam a poluição do ar (emissão de poluentes, partículas e/ou similares), sem regramento/licença. OBS 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: metros quadrados, número de poluentes ou contaminantes, número de materiais originário da pluma de contaminação, horas de emissão de pluma de contaminação; OBS 02: Considera-se contaminante, quando se comprovado por testes laboratoriais;	GRAU 01 - Impacto da atmosfera de até 10.0000,00 metros quadrados e/ou identificação de 01 poluente ou contaminante e/ou queima/emissão de poluente por apenas 01 materiais originário da pluma de contaminação e/ou até 01 hora emitindo pluma de poluente ou de contaminação; GRAU 02 - Impacto da atmosfera acima de 10.000,01 até 15.000,00 metros quadrados e/ou identificação de até 03 poluentes ou contaminante e/ou queima/emissão de poluente até 03 materiais originário da pluma poluentes ou de contaminação e/ou a partir de 01:00:01 hora até 04:00:00 horas emitindo pluma de poluente ou de contaminação; GRAU 03 - Impacto da atmosfera acima de 15.000,01 até 25.000,00 metros quadrados e/ou identificação de até 05 de poluentes ou de contaminantes e/ou queima/emissão de poluente até 05 materiais originário da pluma de poluentes ou contaminação e/ou a partir de 04:00:01 horas até 08:00:00 horas emitindo pluma de poluente de poluente ou de contaminação; GRAU 04 - Impacto da atmosfera acima de 25.000,01 até 40.000,00 metros quadrados e/ou identificação de até 08 poluentes ou contaminantes e/ou queima/emissão de poluente até 08 materiais originário da pluma de poluentes ou de contaminação e/ou a partir de 08:00:01 horas até 16:00:00 horas emitindo pluma de poluente ou de contaminação; GRAU 05 - Impacto da atmosfera acima de 40.000,01 metros quadrados e/ou identificação acima de		

			08 poluentes ou de contaminante e/ou queima/emissão de poluente acima de 08 materiais originário da pluma de poluentes ou de contaminação e/ou a acima de 16:00:01 horas emitindo pluma de poluente ou de contaminação;		
	Visual (Poluição Visual)	Ações ou atividades que promovam a poluição visual (cartazes, banner e/ou similares), sem regramento/licença. OBS. 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados	GRAU 01 - Elementos impactante com tamanho de até 0,25 metros quadrados e/ou 1 material a cada 100 metros lineares;		
			GRAU 02 - Com tamanho de até 0,5625 metros quadrados ou 02 materiais a cada 100 metros lineares;		
			GRAU 03 - Com tamanho de até 1,00 metros quadrados ou 03 materiais a cada 100 metros lineares;		
			GRAU 04 - Com tamanho de até 1,25 metros quadrados ou 04 materiais a cada 100 metros lineares;		
			GRAU 05 - Com tamanho acima de 1,5625 metros quadrados ou mais de 04 materiais a cada 100 metros lineares;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Impacto à Saúde Pública	Impacto à Saúde Pública - Poluentes ou Contaminantes Físicos	Ações ou atividades que promovam disseminação de poluentes ou contaminantes físicos, sem regramento/licença, que prejudiquem de alguma forma a saúde da população em geral ou especifico. OBS 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: número de habitante, número de poluentes ou contaminantes; OBS 02: Considera-se contaminante, quando se comprovado por testes laboratoriais;	GRAU 01 - Impacto em até 10 habitantes e/ou identificação de 01 poluente ou contaminante;		
			GRAU 02 - Impacto de 11 até 20 habitantes e/ou identificação de 02 até 03 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 21 até 50 habitantes e/ou identificação de 04 até 05 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 51 até 100 habitantes e/ou identificação de 06 até 08 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 05 - Impacto acima de 100 habitante e/ou identificação acima de 08 poluentes ou contaminantes;		
	Impacto à Saúde Pública - Poluentes ou Contaminantes Químicos	Ações ou atividades que promovam disseminação de poluentes ou contaminantes químicos, sem regramento/licença, que prejudiquem de alguma forma a saúde da população em geral ou especifico. OBS 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: número de habitante, número de poluentes ou contaminantes; OBS 02: Considera-se contaminante, quando se comprovado por testes laboratoriais;	GRAU 01 - Impacto em até 10 habitantes e/ou identificação de 01 poluente ou contaminante;		
			GRAU 02 - Impacto de 11 até 20 habitantes e/ou identificação de 02 até 03 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 21 até 50 habitantes e/ou identificação de 04 até 05 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 51 até 100 habitantes e/ou identificação de 06 até 08 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 05 - Impacto acima de 100 habitante e/ou identificação acima de 08 poluentes ou contaminantes;		
	Impacto à Saúde Pública - Poluentes ou Contaminantes Biológicos	Ações ou atividades que promovam disseminação de poluentes ou contaminantes biológicos, sem regramento/licença, que prejudiquem de alguma forma a saúde da população em geral ou especifico. OBS 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: número de habitante, número de poluentes ou contaminantes; OBS 02: Considera-se contaminante, quando se comprovado por testes laboratoriais;	GRAU 01 - Impacto em até 10 habitantes e/ou identificação de 01 poluente ou contaminante;		
			GRAU 02 - Impacto de 11 até 20 habitantes e/ou identificação de 02 até 03 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 21 até 50 habitantes e/ou identificação de 04 até 05 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 51 até 100 habitantes e/ou identificação de 06 até 08 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 05 - Impacto acima de 100 habitante e/ou identificação acima de 08 poluentes ou contaminantes;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Impacto à Saúde Pública	Impacto à Saúde Pública - Vetores e animais sinantrópicos	Ações, locais ou atividades que promovam a criação e/ou a disseminação vetores ou animais sinantrópicos, que prejudiquem de alguma forma a saúde da população em geral ou específico. OBS: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, espécie vetores;	GRAU 01 - Impacto em até 250,00 metros quadrados e/ou 01 habitante e/ou identificação de 01 espécie vetor;		
			GRAU 02 - Impacto de 250,01 até 1000,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 habitante e/ou identificação de 02 a 03 espécies vetores;		
			GRAU 03 - Impacto de 1.000,01 até 5.000,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitante e/ou identificação de 04 a 05 espécies vetores;		
			GRAU 04 - Impacto de 5.000,01 até 10.000,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 habitantes e/ou identificação de 06 a 08 espécies vetores;		
			GRAU 05 - acima de 10.000,00 metros quadrados e/ou acima de 15 habitantes e/ou identificação acima de 08 espécies vetores;		
	Perturbação do sossego	Ações ou atividades que causem perturbação a população em geral ou especifica, causando perturbação e não normalidade ao sossego da vizinhança, realizada sem regramento/licença.	GRAU 01 - Impacto em até 10 habitantes e/ou até 00:30:00 horas de emissão sonora e/ou acima 55,00001 até 65,00000 decibéis;		
			GRAU 02 - Impacto de 11 até 20 habitantes e/ou de 00:30:01 até 02:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 65,00001 até 80,00000 decibéis;		
			GRAU 03 - Impacto de 21 até 50 habitantes e/ou de 02:00:01 até 03:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 80,00001 até 100,00000 decibéis;		
		OBS: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: habitantes, horas de emissão sonora, decibéis;	GRAU 04 - Impacto de 51 até 100 habitantes e/ou de 03:00:01 até 04:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 100,00001 até 130,00000 decibéis;		
			GRAU 05 - Impacto acima de 100 habitante e/ou acima de 04:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 130,00000 decibéis;		
	Impacto à Saúde do Trabalhador	Ações ou atividades que causem perturbação a população em geral ou especifica, causando perturbação e não normalidade ao sossego da vizinhança, realizada sem regramento/licença. OBS.: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: habitantes, horas de emissão sonora, decibéis;	GRAU 01 - Impacto em até 100,00 metros quadrados e/ou 01 trabalhador		
			GRAU 02 - Impacto de 1000,01 até 250,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 trabalhadores;		
			GRAU 03 - Impacto de 250,01 até 500,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 trabalhadores;		
			GRAU 04 - Impacto de 500,01 até 750,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 trabalhadores;		
			GRAU 05 - acima de 750 metros quadrados e/ou acima de 15 trabalhadores;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Impacto prejuízos financeiros	Impacto/ prejuízos financeiros a município	Ações ou atividades que causem prejuízos financeiros ao município (de qualquer natureza), sem regramento/licença.	GRAU 01 - Até 01 salário mínimo vigente;		
			GRAU 02 - A partir de 1,0001 a 3,0000 salários mínimos vigente no momento da infração;		
			GRAU 03 - A partir de 3,0001 a 6,0000 salários mínimos vigente no momento da infração;		
			GRAU 04 - A partir de 6,0001 a 9,0000 salários mínimos vigente no momento da infração;		
			GRAU 05 - acima de 9,0000 salários mínimos vigente no momento da infração;		
	Impacto/ prejuízos financeiros a lindeiros/ terceiros	Ações ou atividades que causem prejuízos financeiros aos lindeiros de onde ocorreu o impacto (de qualquer natureza), sem regramento/licença. OBS 01: Considera-se lindeiro o habitante ou propriedade que estão na margem direta do local/área/propriedade de ocorrência do fato que provocou a infração; OBS 02: Considera-se terceiro o habitante ou propriedade que estão no local/área/propriedade de ocorrência do fato que provocou a infração; OBS 03.: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: valor financeiro, lindeiros/terceiros;	GRAU 01 - Até 01 salário mínimo vigente e/ou 01 lindeiro/terceiros atingido;		
			GRAU 02 - A partir de 1,0001 a 10,0000 salários mínimos vigente no momento da infração e/ou 02 a 03 lindeiros/terceiros atingidos;		
			GRAU 03 - A partir de 10,0001 a 30,0000 salários mínimos vigente no momento da infração e/ou 04 a 05 lindeiros/terceiros atingidos;		
			GRAU 04 - A partir de 30,0001 a 50,0000 salários mínimos vigente no momento da infração e/ou 06 a 08 lindeiros/terceiros atingidos;		
			GRAU 05 - acima de 50,0000 salários mínimos vigente no momento da infração e/ou acima de 08 lindeiros/terceiros atingidos;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Higiene	Higiene pública - espaços públicos	Ações ou atividades que prejudiquem a higienização de espaços públicos de qualquer natureza, realizada sem regramento/licença. OBS 01: Considera-se habitante aquele prejudicado diretamente pela infração cometida; OBS 02: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, habitantes;	GRAU 01 - Impacto em até 10,00 metros quadrados e/ou 01 habitante;		
			GRAU 02 - Impacto de 10,01 até 25,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 habitantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 25,01 até 50,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 50,01 até 100,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 habitantes;		
			GRAU 05 - acima de 100,00 metros quadrados e/ou acima de 15 habitantes;		
	Higiene das habitações	Ações ou atividades que prejudiquem a higienização as habitações de qualquer natureza, realizada sem regramento/licença. Ou ainda, pessoas que não presem pela higienização e	GRAU 01 - Impacto em até 10,00 metros quadrados e/ou 01 habitante;		
			GRAU 02 - Impacto de 10,01 até 25,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 habitantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 25,01 até 50,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitantes;		
		causem prejuízos a população em geral ou especifica. OBS 01: Considera-se habitante aquele prejudicado diretamente pela infração cometida; OBS 02: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, habitantes;	GRAU 04 - Impacto de 50,01 até 100,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 habitantes;		
			GRAU 05 - acima de 100,00 metros quadrados e/ou acima de 15 habitantes;		
	Higiene dos alimentos	Ações, locais ou atividades que promovam risco a população, já que não apresentam níveis e processo de segurança alimentar. OBS: Considera-se habitante aquele prejudicado diretamente pela infração cometida;	GRAU 01 - Impacto em até 05 habitantes;		
			GRAU 02 - Impacto de 06 a 10 habitantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 11 a 20 habitantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 21 a 35 habitantes;		
			GRAU 05 - Acima de 35 habitantes;		
	Higiene de espaços e estabelecimentos privados	Ações, locais ou atividades que prejudiquem a higienização de espaços de qualquer natureza, realizada sem regramento/licença, representando risco a população. OBS 01: Considera-se habitante aquele prejudicado diretamente pela infração cometida; OBS 02: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, habitantes;	GRAU 01 - Impacto em até 50,00 metros quadrados e/ou até 05 habitantes;		
			GRAU 02 - Impacto de 50,01 até 100,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 100,01 até 150,00 metros quadrados e/ou de 11 a 20 habitantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 150,01 até 300,00 metros quadrados e/ou de 21 a 35 habitantes;		
			GRAU 05 - acima de 300,00 metros quadrados e/ou acima de 35 habitantes;		

Tipo de infração	Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada

Outras infrações	Animais domésticos	Ações, locais ou atividades que promovam maus tratos, de qualquer natureza, a estes animais. OBS.: Considera-se unidades vivas ou mortas os indivíduos da fauna atingidos diretamente pela infração cometida;	GRAU 01 - Impacto em até uma unidade viva ou morta;		
			GRAU 02 - Impacto de 02 até 04 unidades vivas ou mortas;		
			GRAU 03 - Impacto de 05 até 08 unidades vivas ou mortas;		
			GRAU 04 - Impacto de 09 até 12 unidades vivas ou mortas;		
			GRAU 05 - acima de 12 unidades vivas ou mortas;		
	Impactos a circulação de vias, calçadas ou outros espaços de circulação	Ações, locais ou atividades que prejudiquem a circulação de espaços de qualquer natureza, realizada sem regramento/licença, representando risco a população ou que atrapalhem o fluxo/circulação. OBS 01: Considera-se habitante aquele prejudicado diretamente pela infração cometida; OBS 02: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, habitantes;	GRAU 01 - Impacto em até 10,00 metros quadrados e/ou 01 habitante;		
			GRAU 02 - Impacto de 10,01 até 25,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 habitantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 25,01 até 50,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 50,01 até 100,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 habitantes;		
			GRAU 05 - acima de 100,00 metros quadrados e/ou acima de 15 habitantes;		
	Limpeza de terrenos e espaços em geral	Falta de ações que promovam a limpeza de terrenos baldios e outros espaços em geral, representando risco a população ou que atrapalhem o fluxo/circulação, podendo representar locais produtores e emissores de animais peçonhentos, vetores e/ou portadores de alguma moléstia.	GRAU 01 - Impacto em até 150,00 metros quadrados e/ou 01 habitante e/ou identificação de 01 espécie vetor e/ou até 10 metros de raio;		
			GRAU 02 - Impacto de 150,01 até 250,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 habitantes e/ou entre 10,01 a 15,00 metros de raio;		

		OBS 01: Considera-se habitante aquele que pode ser prejudicado diretamente pela infração cometida; OBS 02: Considera-se o raio a medida efetuada a partir do ponto central do terreno, obtido pelas médias simples das medidas de dimensões; OBS 03 Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, habitantes, vetor ou raio de impacto;	GRAU 03 - Impacto de 250,01 até 500,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitantes e/ou entre 15,01 a 20,00 metros de raio;		
			GRAU 04 - Impacto de 500,01 até 800,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 habitantes e/ou entre 20,01 a 25,00 metros de raio;		
			GRAU 05 - acima de 800,01 metros quadrados e/ou acima de 15 habitantes e/ou acima de 25,01 metros de raio;		

ANEXO II - VALORES DE REFERÊNCIA PARA A DEFINIÇÃO DAS MULTAS POR ATOS INFRACIONARIOS

Tabela 01 - Valor de multas a serem aplicados para pessoas físicas e jurídicas

GRAU	VALOR EM UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)
01	3
02	6
03	9
04	12
05	24

ANEXO III- RELATÓRIO DO GRAU DE INFRAÇÃO E DAS MULTAS

Tipo de infração		Definição do grau de infração considerado	Valor (UFM)
Impacto Ambiental	Flora		
	Fauna		
	Solo		
	Água		
	Ar		
	Visual		
Impacto à Saúde Pública	Poluentes ou Contaminantes Físicos		
	Poluentes ou Contaminantes Químicos		
	Poluentes ou Contaminantes Biológicos		
	Vetores e animais sinantrópicos		
	Perturbação do sossego		
	Impacto à Saúde do Trabalhador		
Impactos e prejuízos financeiros	Ao Município		
	A lindeiros/terceiros		
Higiene	Higiene pública - espaços públicos		
	Higiene das habitações		
	Higiene dos alimentos		
	Higiene de espaços e estabelecimentos privados		
Outras infrações	Animais domésticos		
	Impactos a circulação de vias, calçadas ou outros espaços de circulação		
	Limpeza de terrenos e espaços em geral		
TOTAL DA INFRAÇÃO			

ANEXO IV- ORIENTAÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO

01 - Para a fixação do valor da infração sempre será considerado o ato com o maior grau de impacto dentro do tipo de infração realizado pelo infrator, classificado e indicado pelo ANEXO I;

Exemplos:

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infração	Infração considerada
Impacto Ambiental	Flora	Ações ou atividades que promovam a destruição da flora (vegetação) do município, sem regramento/licença; OBS.: considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, quantidade da mesma espécie, quantidade de espécies nativas diferentes;	GRAU 01 - Impacto em até 250,00 metros quadrados e/ou 01 árvores nativas e/ou espécies nativas;	X	
			GRAU 02 - Impacto de 250,01 até 1000,00 metros quadrados e/ou 02 até 05 árvores nativas da mesma espécie e/ou 02 a 03 espécies nativas diferentes;		
			GRAU 03 - Impacto de 1.000,01 até 5.000,00 metros quadrados e/ou 06 até 10 árvores nativas da mesma espécie e/ou 04 a 06 espécies nativas diferentes;	X	X
			GRAU 04 - Impacto de 5.000,01 até 10.000,00 metros quadrados e/ou 11 até 15 árvores nativas da mesma espécie e/ou 07 a 10 espécies nativas diferentes;		
			GRAU 05 - acima de 10.000,00 metros quadrados e/ou acima de 15 árvores nativas da mesma espécie e/ou acima de 10 espécies nativas diferentes;		

a) - Foi identificado uma infração de Impacto ambiental, referente a Flora, onde:

- Foi danificado uma área de até 250 metros quadrados - GRAU 01;

- Na área foi identificado que 07 espécies nativas foram derrubadas - GRAU 03;

b) - A notificação será referente ao grau maior de impacto dentro do tipo de infração: Derrubada de 07 espécies nativas - GRAU 03; 02 - Se o infrator cometer infrações que estiverem em mais de um tipo de infração, as mesmas deverão ser consideradas

de forma independente;

03 - Para a fixação do valor final da infração, serão considerados e somados os valores de cada ato com o maior grau de impacto dentro do tipo de infração realizado pelo infrator, conforme exemplo da tabela abaixo.

Exemplo:

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infração	Infração considerada
Impacto Ambiental	Flora	Ações ou atividades que promovam a destruição da flora (vegetação) do município, sem regramento/licença;	GRAU 01 - Impacto em até 250,00 metros quadrados e/ou 01 árvores nativas e/ou espécies nativas;	X	
			GRAU 02 - Impacto de 250,01 até 1000,00 metros quadrados e/ou 02 até 05 árvores nativas da mesma espécie e/ou 02 a 03 espécies nativas diferentes;		
			GRAU 03 - Impacto de 1.000,01 até 5.000,00 metros quadrados e/ou 06 até 10 árvores nativas da mesma espécie e/ou 04 a 06 espécies nativas diferentes;	X	X
			GRAU 04 - Impacto de 5.000,01 até 10.000,00 metros quadrados e/ou 11 até 15 árvores nativas da mesma espécie e/ou 07 a 10 espécies nativas diferentes;		
			GRAU 05 - acima de 10.000,00 metros quadrados e/ou acima de 15 árvores nativas da mesma espécie e/ou acima de 10 espécies nativas diferentes;		
Impacto à Saúde Pública	Perturbação do sossego	Ações ou atividades que causem perturbação a população em geral ou especifica, causando perturbação e não normalidade ao sossego da vizinhança, realizada sem regramento/licença.	GRAU 01 - Impacto em até 10 habitantes e/ou até 00:30:00 horas de emissão sonora e/ou acima 55,00001 até 65,00000 decibéis;		
			GRAU 02 - Impacto de 11 até 20 habitantes e/ou de 00:30:01 até 02:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 65,00001 até 80,00000 decibéis;	X	
			GRAU 03 - Impacto de 21 até 50 habitantes e/ou de 02:00:01 até 03:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 80,00001 até 100,00000 decibéis;		
			GRAU 04 - Impacto de 51 até 100 habitantes e/ou de 03:00:01 até 04:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 100,00001 até 130,00000 decibéis;		
			GRAU 05 - Impacto acima de 100 habitante e/ou acima de 04:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 130,00000 decibéis;	X	X
Higiene	Higiene das habitações	Ações ou atividades que prejudiquem a higienização as habitações de qualquer natureza, realizada sem regramento/licença. Ou ainda, pessoas que não presem pela higienização e causem prejuízos a população em geral ou especifica.	GRAU 01 - Impacto em até 10,00 metros quadrados e/ou 01 habitante;	X	
			GRAU 02 - Impacto de 10,01 até 25,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 habitantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 25,01 até 50,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitantes;	X	X
			GRAU 04 - Impacto de 50,01 até 100,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 habitantes;		
			GRAU 05 - acima de 100,00 metros quadrados e/ou acima de 15 habitantes;		

04- Neste caso simulado, conforme apresenta a tabela dos valores de referência para a definição das multas por atos inflacionários, a multa a ser aplicada, considerando uma pessoa física será:

Tipo de infração		Definição do grau de infração considerado	Valor (UFM)
Impacto Ambiental	Flora	Grau 3	9,00
	Fauna		
	Solo		
	Água		
	Ar		
	Visual		
Impacto à Saúde Pública	Poluentes ou Contaminantes Físicos		
	Poluentes ou Contaminantes Químicos		
	Poluentes ou Contaminantes Biológicos		
	Vetores e animais sinantrópicos		
	Perturbação do sossego	Grau 5	24,00
	Impacto à Saúde do Trabalhador		

Impactos e prejuízos financeiros	Ao município		
	A lindeiros/terceiros		
Higiene	Higiene pública - espaços públicos		
	Higiene das habitações	Grau 3	9,00
	Higiene dos alimentos		
	Higiene de espaços e estabelecimentos privados		
Outras infrações	Animais domésticos		
	Impactos a circulação de vias, calçadas ou outros espaços de circulação		
	Limpeza de terrenos e espaços em geral		
TOTAL DA INFRAÇÃO			42,00

ANEXO V - LAUDO DE INFRAÇÃO

	LAUDO DE FISCALIZAÇÃO PARA AUTO DE INFRAÇÃO		Numero
DADOS PREENCHIDOS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Código do Distrito Sanitário	Código do S.R.S.V.S.	Código da unidade Sanitária	Código do Município

I - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE

Autuante: Endereço: _____

Cargo/Setor: _____

Autoridade Sanitaria: _____

Cargo/Função: _____

Base Legal: _____

II - IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome do Infrator/Proprietário: _____

Endereço: _____

Bairro: Anahy – Paraná

Idade: _____

Estado Civil:_____

CPF: _____

RG. _____

Nome do Estabelecimento: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual:_____

Ramo de Atividade:_____

Inscrição Municipal: _____

Responsável Técnico: _____

Formação: Número do Conselho: _____

III – IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Endereço da Infração: Data: Hora: h(s) min Situação : Notificação ( ) Auto de Infração ( )

Descrição:_____

VI - DEFINIÇÃO DAS INFRAÇÕES COMETIDAS

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Impacto Ambiental	Flora	Ações ou atividades que promovam a destruição da flora (vegetação) do Município, sem regramento/licença; OBS.: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, quantidade da mesma espécie, quantidade de espécies nativas diferentes;	GRAU 01 - Impacto em até 250,00 metros quadrados e/ou 01 árvores nativas e/ou espécies nativas;		
			GRAU 02 - Impacto de 250,01 até 1000,00 metros quadrados e/ou 02 até 05 árvores nativas da mesma espécie e/ou 02 a 03 espécies nativas diferentes;		
			GRAU 03 - Impacto de 1.000,01 até 5.000,00 metros quadrados e/ou 06 até 10 árvores nativas da mesma espécie e/ou 04 a 06 espécies nativas diferentes;		
			GRAU 04 - Impacto de 5.000,01 até 10.000,00 metros quadrados e/ou 11 até 15 árvores nativas da mesma espécie e/ou 07 a 10 espécies nativas diferentes;		
			GRAU 05 - acima de 10.000,00 metros quadrados e/ou acima de 15 árvores nativas da mesma espécie e/ou acima de 10 espécies nativas diferentes;		
	Fauna (animais silvestres e exóticos)	Ações ou atividades que promovam a destruição da fauna (animais) do Município, sem regramento/licença; OBS.1: Considera-se unidades vivas ou mortas os indivíduos da fauna atingidos diretamente ou indiretamente pela infração cometida;	GRAU 01 - Impacto em até uma unidade viva ou morta;		
			GRAU 02 - Impacto de 02 até 10 unidade viva ou morta da mesma espécie e/ou 02 a 03 espécies diferentes;		
			GRAU 03 - Impacto de 11 até 15 unidade viva ou morta e/ou 04 a 06 espécies diferentes;		
		OBS.2: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: quantidade de unidade viva ou morta, quantidade de espécies diferentes;	GRAU 04 - Impacto de 16 até 25 unidade viva ou morta e/ou 07 a 10 espécies diferentes;		
			GRAU 05 - acima de 26 unidade viva ou morta e/ou acima de 10 espécies diferentes;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Impacto Ambiental	Solo	Ações ou atividades que promovam a destruição do solo do Município, sem regramento/licença; OBS.1: Considera-se metros quadrados ou metros cúbicos ou m de profundidade ou poluentes ou contaminantes, atingidos diretamente ou indiretamente pela infração cometida; OBS.2: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: metros quadrados ou	GRAU 01 - Impacto em até 250,00 metros quadrados e/ou 500,00 metros cúbicos e/ou impacto de até 0,3 m de profundidade e/ou identificação de 01 poluente ou contaminante;		
			GRAU 02 - Impacto de 251 até 1000 metros quadrados e/ou 501 a 2.000 metros cúbicos e/ou impacto de até 0,5 m de profundidade e/ou identificação de até 03 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 1001 até 5000 metros quadrados e/ou 2.001 a 10.000 metros cúbicos e/ou impacto de até 0,8 m de profundidade e/ou identificação de até 05 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 5.001 até 10.000 metros quadrados e/ou 10.001 a 20.000 metros cúbicos e/ou impacto de até1,0 m de profundidade e/ou identificação de até 08 poluentes ou contaminantes;		
		metros cúbicos ou m de profundidade ou poluentes ou contaminantes;	GRAU 05 - Impacto acima de 10.001 metros quadrados e/ou acima de 20.001 metros cúbicos e/ou impacto de mais de 1,0 m de profundidade e/ou identificação acima de 08 poluentes ou contaminantes;		
Impacto Ambiental	Água (rios, córregos, lagos, similares)	Ações ou atividades que promovam a poluição/contaminação e/ou não preservação das águas, sem regramento/licença; OBS. 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, volume, poluente ou contaminante; OBS.02: Considera-se contaminante, quando se comprovado por testes laboratoriais;	GRAU 01 - Impacto em até 250,00 metros quadrados ou 500,00 metros cúbicos ou identificação de 01 poluente ou contaminante;		
			GRAU 02 - Impacto de 251 até 1000 metros quadrados e/ou 501 a 2.000 metros cúbicos e/ou identificação de até 03 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 1001 até 5000 metros quadrados e/ou 2.001 a 10.000 metros cúbicos e/ou identificação de até 05 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 5.001 até 10.000 metros quadrados e/ou 10.001 a 20.000 metros cúbicos e/ou identificação de até 08 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 05 - Impacto acima de 10.001 metros quadrados e/ou acima de 20.001 metros cúbicos e/ou identificação acima de 08 poluentes ou contaminantes;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Impacto Ambiental	Ar	Ações ou atividades que promovam a poluição do ar (emissão de poluentes, partículas e/ou similares), sem regramento/licença. OBS. 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: metros quadrados, número de poluentes ou contaminantes, número de materiais originário da pluma de contaminação, horas de emissão de pluma de contaminação; OBS.02: Considera-se contaminante, quando se comprovado por testes laboratoriais;	GRAU 01 - Impacto da atmosfera de até 10.0000,00 metros quadrados e/ou identificação de 01 poluente ou contaminante e/ou queima/emissão de poluente por apenas 01 materiais originário da pluma de contaminação e/ou até 01 hora emitindo pluma de poluente ou de contaminação;		
			GRAU 02 - Impacto da atmosfera acima de 10.000,01 até 15.000,00 metros quadrados e/ou identificação de até 03 poluentes ou contaminante e/ou queima/emissão de poluente até 03 materiais originário da pluma poluentes ou de contaminação e/ou a partir de 01:00:01 hora até 04:00:00 horas emitindo pluma de poluente ou de contaminação;		
			GRAU 03 - Impacto da atmosfera acima de 15.000,01 até 25.000,00 metros quadrados e/ou identificação de até 05 de poluentes ou de contaminantes e/ou queima/emissão de poluente até 05 materiais originário da pluma de poluentes ou contaminação e/ou a partir de 04:00:01 horas até 08:00:00 horas emitindo pluma de poluente de poluente ou de contaminação;		
			GRAU 04 - Impacto da atmosfera acima de 25.000,01 até 40.000,00 metros quadrados e/ou identificação de até 08 poluentes ou contaminantes		

			e/ou queima/emissão de poluente até 08 materiais originário da pluma de poluentes ou de contaminação e/ou a partir de 08:00:01 horas até 16:00:00 horas emitindo pluma de poluente ou de contaminação;		
			GRAU 05 - Impacto da atmosfera acima de 40.000,01 metros quadrados e/ou identificação acima de 08 poluentes ou de contaminante e/ou queima/emissão de poluente acima de 08 materiais originário da pluma de poluentes ou de		

			contaminação e/ou a acima de 16:00:01 horas emitindo pluma de poluente ou de contaminação;		
Impacto Ambiental	Visual (Poluição Visual)	Ações ou atividades que promovam a poluição visual (cartazes, banner e/ou similares), sem regramento/licença. OBS. 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados:	GRAU 01 - Elementos impactante com tamanho de até 0,25 metros quadrados e/ou 1 material a cada 100 metros lineares;		
			GRAU 02 - Com tamanho de até 0,5625 metros quadrados ou 02 materiais a cada 100 metros lineares;		
			GRAU 03 - Com tamanho de até 1,00 metros quadrados ou 03 materiais a cada 100 metros lineares;		
			GRAU 04 - Com tamanho de até 1,25 metros quadrados ou 04 materiais a cada 100 metros lineares;		
			GRAU 05 - Com tamanho acima de 1,5625 metros quadrados ou mais de 04 materiais a cada 100 metros lineares;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Impacto à Saúde Pública	Impacto à Saúde Pública - Poluentes ou Contaminantes Físicos	Ações ou atividades que promovam disseminação de poluentes ou contaminantes físicos, sem regramento/licença, que prejudiquem de alguma forma a saúde da população em geral ou especifico. OBS. 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: número de habitante, número de poluentes ou contaminantes;	GRAU 01 - Impacto em até 10 habitantes e/ou identificação de 01 poluente ou contaminante;		
			GRAU 02 - Impacto de 11 até 20 habitantes e/ou identificação de 02 até 03 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 21 até 50 habitantes e/ou identificação de 04 até 05 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 51 até 100 habitantes e/ou identificação de 06 até 08 poluentes ou contaminantes;		
		OBS. 02: contaminante, comprovado laboratoriais; Considera-se quando se por testes	GRAU 05 - Impacto acima de 100 habitante e/ou identificação acima de 08 poluentes ou contaminantes;		
	Impacto à Saúde Pública - Poluentes ou Contaminantes Químicos	Ações ou atividades que promovam disseminação de poluentes ou contaminantes químicos, sem regramento/licença, que prejudiquem de alguma forma a saúde da população em geral ou especifico. OBS. 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: número de habitante, número de poluentes ou contaminantes;	GRAU 01 - Impacto em até 10 habitantes e/ou identificação de 01 poluente ou contaminante;		
			GRAU 02 - Impacto de 11 até 20 habitantes ou e/ou identificação de 02 até 03 poluentes contaminantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 21 até 50 habitantes e/ou identificação de 04 até 05 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 51 até 100 habitantes e/ou identificação de 06 até 08 poluentes ou contaminantes;		
		OBS. 02: contaminante, comprovado laboratoriais; Considera-se quando se por testes	GRAU 05 - Impacto acima de 100 habitante e/ou identificação acima de 08 poluentes ou contaminantes;		

	Impacto à Saúde Pública - Poluentes ou Contaminantes Biológicos	Ações ou atividades que promovam disseminação de poluentes ou contaminantes biológicos, sem regramento/licença, que prejudiquem de alguma forma a saúde da população em geral ou especifico. OBS. 01: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: número de habitante, número de poluentes ou contaminantes;	GRAU 01 - Impacto em até 10 habitantes e/ou identificação de 01 poluente ou contaminante;		
			GRAU 02 - Impacto de 11 até 20 habitantes e/ou identificação de 02 até 03 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 21 até 50 habitantes e/ou identificação de 04 até 05 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 51 até 100 habitantes e/ou identificação de 06 até 08 poluentes ou contaminantes;		
			GRAU 05 - Impacto acima de 100 habitante e/ou identificação acima de 08 poluentes ou contaminantes;		
Impacto à Saúde Pública		OBS. 02: Considera-se contaminante, quando se comprovado por testes laboratoriais;			
			GRAU 01 - Impacto em até 250,00 metros quadrados e/ou 01 habitante e/ou identificação de 01 espécie vetor;		
	Impacto à Saúde Pública - Vetores e animais sinantrópicos	Ações, locais ou atividades que promovam a criação e/ou a disseminação vetores ou animais sinantrópicos, que prejudiquem de alguma forma a saúde da população em geral ou especifico. OBS.: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, espécie vetores;	GRAU 02 - Impacto de 250,01 até 1000,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 habitante e/ou identificação de 02 a 03 espécies vetores;		
			GRAU 03 - Impacto de 1.000,01 até 5.000,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitante e/ou identificação de 04 a 05 espécies vetores;		
			GRAU 04 - Impacto de 5.000,01 até 10.000,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 habitantes e/ou identificação de 06 a 08 espécies vetores;		
			GRAU 05 - acima de 10.000,00 metros quadrados e/ou acima de 15 habitantes e/ou identificação acima de 08 espécies vetores;		
	Perturbação do sossego	Ações ou atividades que causem perturbação a população em geral ou especifica, causando perturbação e não normalidade ao sossego da vizinhança, realizada sem regramento/licença.	GRAU 01 - Impacto em até 10 habitantes e/ou até 00:30:00 horas de emissão sonora e/ou acima 55,00001 até 65,00000 decibéis;		
			GRAU 02 - Impacto de 11 até 20 habitantes e/ou de 00:30:01 até 02:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 65,00001 até 80,00000 decibéis;		
			GRAU 03 - Impacto de 21 até 50 habitantes e/ou de 02:00:01 até 03:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 80,00001 até 100,00000 decibéis;		
Impacto à Saúde Pública		OBS.: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: habitantes, horas de emissão sonora, decibéis;	GRAU 04 - Impacto de 51 até 100 habitantes e/ou de 03:00:01 até 04:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 100,00001 até 130,00000 decibéis;		
			GRAU 05 - Impacto acima de 100 habitante e/ou acima de 04:00:00 horas de emissão sonora e/ou acima 130,00000 decibéis;		
	Impacto à Saúde do Trabalhador	Ações ou atividades que causem perturbação a população em geral ou especifica, causando perturbação e não normalidade ao sossego da vizinhança, realizada sem regramento/licença.	GRAU 01 - Impacto em até 100,00 metros quadrados e/ou 01 trabalhador		
			GRAU 02 - Impacto de 1000,01 até 250,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 trabalhadores;		
			GRAU 03 - Impacto de 250,01 até 500,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 trabalhadores;		
		OBS.: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: habitantes, horas de	GRAU 04 - Impacto de 500,01 até 750,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 trabalhadores;		

		emissão sonora, decibéis;			
			GRAU 05 - acima de 750 metros quadrados e/ou acima de 15 trabalhadores;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Impacto prejuízos financeiros	Impacto/ prejuízos financeiros a Município	Ações ou atividades que causem prejuízos financeiros ao Município (de qualquer natureza), sem regramento/licença.	GRAU 01 - Até 01 salário mínimo vigente;		
			GRAU 02 - A partir de 1,0001 a 3,0000 salários mínimos vigente no momento da infração;		
			GRAU 03 - A partir de 3,0001 a 6,0000 salários mínimos vigente no momento da infração;		
			GRAU 04 - A partir de 6,0001 a 9,0000 salários mínimos vigente no momento da infração;		
			GRAU 05 - acima de 9,0000 salários mínimos vigente no momento da infração;		
	Impacto/ prejuízos financeiros a lindeiros/ terceiros	Ações ou atividades que causem prejuízos financeiros aos lindeiros de onde ocorreu o impacto (de qualquer natureza), sem regramento/licença. OBS 01: Considera-se lindeiro o habitante ou propriedade que estão na margem direta do local/área/propriedade de ocorrência do fato que provocou a infração; OBS 02: Considera-se terceiro o habitante ou propriedade que estão no local/área/propriedade de ocorrência do fato que provocou a infração; OBS 03.: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: valor financeiro, lindeiros/terceiros;	GRAU 01 - Até 01 salário mínimo vigente e/ou 01 lindeiro/terceiros atingido;		
			GRAU 02 - A partir de 1,0001 a 10,0000 salários mínimos vigente no momento da infração e/ou 02 a 03 lindeiros/terceiros atingidos;		
			GRAU 03 - A partir de 10,0001 a 30,0000 salários mínimos vigente no momento da infração e/ou 04 a 05 lindeiros/terceiros atingidos;		
			GRAU 04 - A partir de 30,0001 a 50,0000 salários mínimos vigente no momento da infração e/ou 06 a 08 lindeiros/terceiros atingidos;		
			GRAU 05 - acima de 50,0000 salários mínimos vigente no momento da infração e/ou acima de 08 lindeiros/terceiros atingidos;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Higiene	Higiene pública - espaços públicos	Ações ou atividades que prejudiquem a higienização de espaços públicos de qualquer natureza, realizada sem regramento/licença. OBS 01: Considera-se habitante aquele prejudicado diretamente pela infração cometida;	GRAU 01 - Impacto em até 10,00 metros quadrados e/ou 01 habitante;		
			GRAU 02 - Impacto de 10,01 até 25,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 habitantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 25,01 até 50,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 50,01 até 100,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 habitantes;		
			GRAU 05 - acima de 100,00 metros quadrados e/ou acima de 15 habitantes;		
		OBS 02: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, habitantes;			
	Higiene das habitações	Ações ou atividades que prejudiquem a higienização as habitações de qualquer natureza, realizada sem regramento/licença. Ou ainda, pessoas que não presem pela higienização e causem	GRAU 01 - Impacto em até 10,00 metros quadrados e/ou 01 habitante;		
			GRAU 02 - Impacto de 10,01 até 25,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 habitantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 25,01 até 50,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitantes;		

		prejuízos a população em geral ou especifica.	GRAU 04 - Impacto de 50,01 até 100,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 habitantes;		
		OBS 01: Considera-se habitante aquele prejudicado diretamente pela infração cometida; OBS 02: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, habitantes;	GRAU 05 - acima de 100,00 metros quadrados e/ou acima de 15 habitantes;		
	Higiene dos alimentos	Ações, locais ou atividades que promovam risco a população, já que não apresentam níveis e processo de segurança alimentar. OBS.: Considera-se habitante aquele prejudicado diretamente pela infração cometida;	GRAU 01 - Impacto em até 05 habitantes;		
			GRAU 02 - Impacto de 06 a 10 habitantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 11 a 20 habitantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 21 a 35 habitantes;		
			GRAU 05 - Acima de 35 habitantes;		
	Higiene de espaços e estabelecimento s privados	Ações, locais ou atividades que prejudiquem a higienização de espaços de qualquer natureza, realizada sem regramento/licença, representando risco a população. OBS 01: Considera-se habitante aquele prejudicado diretamente pela infração cometida;	GRAU 01 - Impacto em até 50,00 metros quadrados e/ou até 05 habitantes;		
			GRAU 02 - Impacto de 50,01 até 100,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 100,01 até 150,00 metros quadrados e/ou de 11 a 20 habitantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 150,01 até 300,00 metros quadrados e/ou de 21 a 35 habitantes;		
		OBS 02: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, habitantes;	GRAU 05 - acima de 300,00 metros quadrados e/ou acima de 35 habitantes;		

Tipo de infração		Descrição do ato infracional	Descrição da infração	Infrações	Infração considerada
Outras infrações	Animais domésticos	Ações, locais ou atividades que promovam maus tratos, de qualquer natureza, a estes animais. OBS.: Considera-se unidades vivas ou mortas os indivíduos da fauna atingidos diretamente pela infração cometida;	GRAU 01 - Impacto em até uma unidade viva ou morta;		
			GRAU 02 - Impacto de 02 até 04 unidades vivas ou mortas;		
			GRAU 03 - Impacto de 05 até 08 unidades vivas ou mortas;		
			GRAU 04 - Impacto de 09 até 12 unidades vivas ou mortas;		
			GRAU 05 - acima de 12 unidades vivas ou mortas;		
	Impactos a circulação de vias, calçadas ou outros espaços de circulação	Ações, locais ou atividades que prejudiquem a circulação de espaços de qualquer natureza, realizada sem regramento/licença, representando risco a população ou que atrapalhem o fluxo/circulação. OBS 01: Considera-se habitante aquele prejudicado diretamente pela infração cometida; OBS 02: Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, habitantes;	GRAU 01 - Impacto em até 10,00 metros quadrados e/ou 01 habitante;		
			GRAU 02 - Impacto de 10,01 até 25,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 habitantes;		
			GRAU 03 - Impacto de 25,01 até 50,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitantes;		
			GRAU 04 - Impacto de 50,01 até 100,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 habitantes;		
			GRAU 05 - acima de 100,00 metros quadrados e/ou acima de 15 habitantes;		

		Falta de ações que promovam a limpeza de	GRAU 01 - Impacto em até 150,00 metros quadrados e/ou 01 habitante		

	Limpeza de terrenos e espaços em geral	terrenos baldios e outros espaços em geral, representando risco a população ou que atrapalhem o fluxo/circulação, podendo representar locais produtores e emissores de animais peçonhentos, vetores e/ou portadores de alguma moléstia. OBS 01: Considera-se habitante aquele que pode ser prejudicado diretamente pela infração cometida; OBS 02: Considera-se o raio a medida efetuada a partir do ponto central do terreno, obtido pelas médias simples das medidas de dimensões; OBS 03 Considera-se o grau mais elevado entre os itens avaliados: área, habitantes, vetor ou raio de impacto;	e/ou identificação de 01 espécie vetor e/ou até 10 metros de raio;		
			GRAU 02 - Impacto de 150,01 até 250,00 metros quadrados e/ou de 02 a 05 habitantes e/ou entre 10,01 a 15,00 metros de raio;		
			GRAU 03 - Impacto de 250,01 até 500,00 metros quadrados e/ou de 06 a 10 habitantes e/ou entre 15,01 a 20,00 metros de raio;		
			GRAU 04 - Impacto de 500,01 até 800,00 metros quadrados e/ou de 11 a 15 habitantes e/ou entre 20,01 a 25,00 metros de raio;		
			GRAU 05 - acima de 800,01 metros quadrados e/ou acima de 15 habitantes e/ou acima de 25,01 metros de raio;		

V - RELATÓRIO DO GRAU DE INFRAÇÃO E DAS MULTAS CABÍVEIS

Tipo de infração		Definição do grau de infração considerado	Valor (UFM)
Impacto Ambiental	Flora		
	Fauna		
	Solo		
	Água		
	Ar		
	Visual/Poluição Visual		
Impacto à Saúde Pública	Poluentes ou Contaminantes Físicos		
	Poluentes ou Contaminantes Químicos		
	Poluentes ou Contaminantes Biológicos		
	Vetores e animais sinantrópicos		
	Perturbação do sossego		
	Impacto à Saúde do Trabalhador		
Impactos e prejuízos financeiros	Ao Município		
	A lindeiros/terceiros		
Higiene	Higiene pública - espaços públicos		
	Higiene das habitações		
	Higiene dos alimentos		
	Higiene de espaços e estabelecimentos privados		
Outras infrações	Animais domésticos		
	Impactos a circulação de vias, calçadas ou outros espaços de circulação		
	Limpeza de terrenos e espaços em geral		
TOTAL DA INFRAÇÃO			

VI - MULTA APLICADA

De acordo com o relatório das multas cabíveis do item V do presente Laudo de Infração, referente às infrações descritas no item III e IV, determina-se a multa de_____UFM pelo infrator identificado no item III.

OBSERVAÇÕES:

_____

_____

Considerando os termos deste Código, cabe a parte interpor recurso legal dentro dos prazos estipulados.

Anahy-PR, __de__ de__ .

INFRATOR

Nome:

CPF:

AUTORIDADE/FISCAL

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

FOI DADO AO AUTUADO CIÊNCIA E ENCAMINHADO AO MESMO 2º VIA DESTE DOCUMENTO.

ANEXO VI - GUIA PARA SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO PARA AUXILIAR EM INSPEÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU AUTOS DE INFRAÇÃO A SER ENCAMINHADAS PARA OS SETORES, DIVISÕES, SETORES, DEPARTAMENTOS OU SECRETARIAS

ORDEM DE SERVIÇO	Número: __
SOLICITAÇÃO DE AUXILIO PARA FISCALIZAÇÃO	

I - IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

Setor/Departamento/Secretaria: _____

Responsável pela emissão: _____

Cargo: _____

II - IDENTIFICAÇÃO DO SETOR SOLICITADO

Setor/Departamento/Secretaria: _____

Responsável pelo setor: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Cargo: _____

III - IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Situação: Notificação ( ) Auto de Infração ( )

Endereço da Fiscalização: _____

Data da Solicitação: __/ __/ __

Hora: _____

Data para resposta: __/__ / __

Descrição da solicitação: _____

Anahy-PR, __de __de __.

EMISSOR

Nome:

CPF:

RECEBEDOR

Nome:

CPF:

ANEXO VII - PARÂMETROS DE DIAS PARA PRAZOS EM NOTIFICAÇÃO

TIPO DE INFRAÇÃO		GRAU DE GRAVIDADE	PRAZOS (DIAS ÚTEIS) AÇÕES IMEDIATAS	PRAZOS (DIAS ÚTEIS) AÇÕES POSTERIORES
Impacto Ambiental	Flora	01	12 horas	15 dias
		02	24 horas	15 dias
		03	Imediatamente	15 dias
		04	Imediatamente	15 dias
		05	Imediatamente	15 dias
	Fauna	01	Imediatamente	15 dias
		02	Imediatamente	10 dias
		03	Imediatamente	10 dias
		04	Imediatamente	5 dias
		05	Imediatamente	5 dias
	Solo	01	12 horas	5 dias
		02	24 horas	5 dias
		03	Imediatamente	5 dias
		04	Imediatamente	5 dias
		05	Imediatamente	5 dias
	Água	01	Imediatamente	24 horas
		02	Imediatamente	24 horas
		03	Imediatamente	24 horas
		04	Imediatamente	12 horas
		05	Imediatamente	12 horas
	Ar	01	Imediatamente	25 dias
		02	Imediatamente	20 dias
		03	Imediatamente	20 dias
		04	Imediatamente	15 dias
		05	Imediatamente	15 dias
	Visual/Poluição Visual	01	12 horas	2 dias
		02	24 horas	2 dias
		03	Imediatamente	1 dias
		04	Imediatamente	1 dias
		05	Imediatamente	1 dias
Impacto à Saúde Pública	Poluentes ou Contaminantes Físicos	01	Imediatamente	24 horas
		02	Imediatamente	24 horas
		03	Imediatamente	24 horas
		04	Imediatamente	12 horas

		05	Imediatamente	12 horas
	Poluentes ou Contaminantes Químicos	01	Imediatamente	24 horas
		02	Imediatamente	24 horas
		03	Imediatamente	24 horas
		04	Imediatamente	12 horas
		05	Imediatamente	12 horas
	Poluentes ou Contaminantes Biológicos	01	Imediatamente	24 horas
		02	Imediatamente	24 horas
		03	Imediatamente	24 horas
		04	Imediatamente	12 horas
		05	Imediatamente	12 horas
	Vetores e animais sinantrópicos	01	Imediatamente	24 horas
		02	Imediatamente	24 horas
		03	Imediatamente	24 horas
		04	Imediatamente	12 horas
		05	Imediatamente	12 horas

TIPO DE INFRAÇÃO		GRAU DE GRAVIDADE	PRAZOS (DIAS ÚTEIS) AÇÕES IMEDIATAS	PRAZOS (DIAS ÚTEIS) AÇÕES POSTERIORES
	Perturbação do sossego	01	Imediatamente	Imediatamente

Impacto à Saúde Pública		02	Imediatamente	Imediatamente
		03	Imediatamente	Imediatamente
		04	Imediatamente	Imediatamente
		05	Imediatamente	Imediatamente
	Impacto à Saúde do Trabalhador	01	Imediatamente	25 dias
		02	Imediatamente	20 dias
		03	Imediatamente	20 dias
		04	Imediatamente	15 dias
		05	Imediatamente	15 dias
Impactos e prejuízos financeiros	Ao Município	01	12 horas	25 dias
		02	24 horas	20 dias
		03	Imediatamente	20 dias
		04	Imediatamente	15 dias
		05	Imediatamente	15 dias
	A lindeiros/terceiros	01	12 horas	25 dias
		02	24 horas	20 dias
		03	Imediatamente	20 dias
		04	Imediatamente	15 dias
		05	Imediatamente	15 dias
Higiene	Higiene pública - espaços públicos	01	Imediatamente	Imediatamente
		02	Imediatamente	Imediatamente
		03	Imediatamente	Imediatamente
		04	Imediatamente	Imediatamente
		05	Imediatamente	Imediatamente
	Higiene das habitações	01	12 horas	12 horas
		02	24 horas	24 horas
		03	Imediatamente	Imediatamente
		04	Imediatamente	Imediatamente
		05	Imediatamente	Imediatamente
	Higiene dos alimentos	01	Imediatamente	Imediatamente
		02	Imediatamente	Imediatamente
		03	Imediatamente	Imediatamente
		04	Imediatamente	Imediatamente
		05	Imediatamente	Imediatamente
	Higiene de espaços e estabelecimentos privados	01	12 horas	12 horas
		02	24 horas	24 horas
		03	Imediatamente	Imediatamente
		04	Imediatamente	Imediatamente
		05	Imediatamente	Imediatamente
Outras infrações	Animais domésticos	01	Imediatamente	Imediatamente
		02	Imediatamente	Imediatamente
		03	Imediatamente	Imediatamente
		04	Imediatamente	Imediatamente
		05	Imediatamente	Imediatamente
	Impactos a circulação de vias, calçadas ou outros espaços de circulação	01	Imediatamente	Imediatamente
		02	Imediatamente	Imediatamente
		03	Imediatamente	Imediatamente
		04	Imediatamente	Imediatamente
		05	Imediatamente	Imediatamente
	Limpeza de terrenos e espaços em geral	01	Imediatamente	05 dias
		02	Imediatamente	04 dias
		03	Imediatamente	03 dias
		04	Imediatamente	02 dias
		05	Imediatamente	01 dias

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DE DENUNCIA/RECLAMAÇÃO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Número:_____

I - IDENTIFICAÇÃO DO RECLAMANTE/DENUNCIANTE

Denúncia ( ) Denunciante/reclamante não deseja se identificar Anônima:

Nome:

Endereço:

Cargo/Setor

II - IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome do Infrator:

Endereço:

Idade: Estado Civil: Profissão: Complemento:

III - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Endereço da Infração:

Data: Hora:

Acompanha alguma prova entregue pelo reclamante ( ) Sim ( ) Não Se sim: ( ) Foto ( ) Vídeo ( ) Áudio ( ) Documento Impresso Outro (descrever)

Descrição:

_____

_____

TIPO DE INFRAÇÃO(ÕES) COMETIDA(S) INDICADA(S) PELO DENUNCIANTE

Tipo de infração		Marque com um X
Impacto Ambiental	Flora	( )
	Fauna	( )
	Solo	( )
	Água	( )
	Ar	( )
	Visual/Poluição Visual	( )
Impacto à Saúde Pública	Poluentes ou Contaminantes Físicos	( )
	Poluentes ou Contaminantes Químicos	( )
	Poluentes ou Contaminantes Biológicos	( )
	Vetores e animais sinantrópicos	( )
	Perturbação do sossego	( )
	Impacto à Saúde do Trabalhador	( )
Impactos e prejuízos financeiros	Ao Município	( )
	A lindeiros/terceiros	( )
Higiene	Higiene pública - espaços públicos	( )
	Higiene das habitações	( )
	Higiene dos alimentos	( )
	Higiene de espaços e estabelecimentos privados	( )
Outras infrações	Animais domésticos	( )
	Impactos a circulação de vias, calçadas ou outros espaços de circulação	( )
	Limpeza de terrenos e espaços em geral	( )

Descrição da reclamação/denúncia:

_____

Anahy-PR, ___de___ de ___.

RECLAMANTE/DENUNCIANTE

Nome:

CPF:

( ) ANÔNIMO

RECEBEDOR

Nome:

CPF:

ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA AUTO DE APREENSÃO AUTO DE APREENSÃO

LAUDO DE REGISTRO DE RECOLHIMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR/DETENTOR DO PRODUTO

Nome/Razão social do infrator: _____

CPF/CNPJ: _____ RG/I.E.: _____

Endereço:_____

Número: _____ Bairro: _____Cidade/Estado: _____

Complemento: _____

Proprietário ( ) Responsável ( ) Consumidor ( )

II - ENDEREÇO DA APREENSÃO

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____Cidade/Estado: _____

Complemento: _____ Ramo da Atividade: _____

III - DESCRIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS

Em fiscalização realizada no local descrito em de de , às : hs foram apreendidos os bens e/ou produtos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM

Base legal: ____ Art. da Lei n°____

Base legal: ____ Art. da Lei n°____

Base legal: ____ Art. da Lei n°____

IV - QUANDO EXISTIR COLETA PARA AMOSTRAS

Colheitas Para Fins de Análise de:		Condições de armazenamento		Análise Solicitadas	
( )	Registro	( )	Temperatura Ambiente	( )	Microbiológica
( )	Fiscal	( )	Balcão Refrigerado ºC	( )	Físico-química
( )	Rotina	( )	Freezer ºC	( )	Toxicológica
( )	Surto	( )	Câmara Fria ºC	( )	Surtos
( )	Outros:	( )	Outros:	( )	Outros:

Recebi, de acordo com os §1º, §2º e §3º dos artigos 338, 340 do Decreto 3641/77 (ou outra Lei que a substituir), uma das amostras colhidas e triplicadas, dos produtos especificados para efeitos de possível contraprova e pericia, obrigando-me a mantê-la adequadamente conforme o recomendado.

AUTORIDADE SANITÁRIA	ASSINATURA DO DETENTOR	Hora da colheita: ___/__
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	Data: ____/ ____/ ____

V - CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES E/OUOBSERVAÇÕES:

_____

Os bens apreendidos ficarão sob responsabilidade do Município de Anahy - Paraná, depositados junto ao Setor de , localizado na_____

No caso de não serem reclamados ou retirados dentro do até a data de:

a) DIA__ /__/__ (__:__h) - Bens não perecíveis;

b) DIA__ /__/__ (__: __h) - Bens perecíveis;

Os objetos apreendidos poderão ser levados a leilão público pelo Município, na forma da lei.

VI - DADOS DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO

Nome: _____

Setor/Departamento: _____

Acompanhante: _____

Setor/Departamento: _____

Descrição da Autoridade: _____

Anahy-PR, ___de ___de___ .

EMISSOR

Nome:

CPF:

RECEBEDOR

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

QUANTO ENCAMINHADO AMOSTRAS PARA LABORATÓRIO

Recebemos amostra(s) descritas(s), acompanhada(s) deste termo de apreensão de amostras as _____:_____ horas na data de

_____/_____/_____ nas seguintes condições:

_____

_____

Responsável do Laboratório	Data da Análise	
Nome:	Inicio_____/_____/____	Termino _____/_____/____
CPF:		

ANEXO X - FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE VISITAS

VISITA DE FISCALIZAÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE QUE REALIZOU A VISITA

Nome: _____

Cargo/Setor: _____

II - IDENTIFICAÇÃO DO VISITADO

Nome/Razão Social: _____		
CPF/CNPJ:		RG/I.E:
Endereço:		
Número:	Bairro:	Cidade/Estado:
Complemento: _____		

III - OBJETIVO DA VISITA:

( ) FISCALIZAÇÃO

( ) ENTREGA DE INTIMAÇÃO

( ) ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE A PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

( ) ENTREGA DE TARIFAS E FINALIZAÇÃO DE PROCESSO DE AUTUAÇÃO

( ) OUTRO:

_____

_____

IV - DESCRIÇÃO DA AUTORIDADE:

_____

_____

_____

_____

Anahy-PR, _____ de _____ de _____.

EMISSOR	RECEBEDOR
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE LACRE DE ESTABELECIMENTO E CASSAÇÃO DE ALVARÁ

TERMO DE LACRE DE ESTABELECIMENTO E CASSAÇÃO DE ALVARÁ	Número:_____

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE QUE REALIZOU A VISITA

NOME:

SETOR/DEPARTAMENTO:

ACOMPANHANTE:

SETOR/DEPARTAMENTO:

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:	RG/I.E:	
Endereço:		
Número:	Bairro:	Cidade/Estado:

Complemento:

III - DESCRIÇÃO

Fica a Empresa acima ciente que o Alvará Nº _____ fica:

( ) LACRADA POR UM PERIODO DE _____

( ) CASSADA

O motivo da determinação se dá em virtude de descumprimento

da legislação abaixo elencada, descumprimento:

Art. _____ da Lei n°_____

Art. _____ da Lei n°_____

Art. _____ da Lei n°_____

Notificação Nº _____/_____

Notificação Nº _____/_____

Notificação Nº _____/_____

Processo Administrativo Nº

_____/_____,

Processo Administrativo Nº

_____/_____,

Processo Administrativo Nº

_____/_____,

IV - DESCRIÇÃO DO MOTIVO LEGAL:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

V - HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE _____ no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 10.089, de 19 de setembro de 2055, Art. 3º, inciso XI;

RESOLVE:

( ) Homologar o presente Termo de LACRAMENTO motivado por infração à legislação vigente.

( ) Não homologar o presente Termo de LACRAMENTO conforme despacho exarado às fls.

_____.

( ) Homologar o presente Termo de Cassação motivado por infração à legislação vigente.

( ) Não homologar o presente Termo de Cassação conforme despacho exarado às fls.

_____.

_____

Secretário (a) Municipal de

Nome:

CPF:

VI – CIENTIFICAÇÃO

DATA: _____ de _____ de _____

HORA: _____ hs _____ min;

Anahy-PR, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DO I LOCAL	AGENTE FISCAL
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO XII - TABELA DE AVALIAÇÃO DE NOTORIEDADE

AVALIAÇÃO DE ELEMENTOS PARA DETERMINAÇÃO DE NOTORIEDADE

Número: _____

I - Identificação a ser avaliada:

_____

_____

_____

Item de avaliação	
Participação em projetos sociais com destaque em seus desempenhos	( )
Morou a pelo menos 5 anos no município.	( )
Trabalhou a pelo menos 5 anos no município.	( )
Contribui com alguma entidade comunitária no município de forma destacada.	( )
Representou o município e algum evento de relevância.	( )
Propôs alguma política social de relevância para o município.	( )
Atuou em algum órgão público (municipal, estadual, federal ou internacional) com destaque.	( )
Propôs alguma política social de relevância.	( )
Desenvolveu algum produto ou serviço com destaque em seu setor.	( )
Foi destaque esportivo, representando o município.	( )
Pessoa de referência em um setor no município.	( )

Pessoa de referência em um setor, a nível de estadual, federal ou internacional.	( )
Realizou a publicação de livros, artigos ou outros trabalhos acadêmicos.	( )
Liderança em movimentos sociais, políticos ou culturais.	( )
Relevância das suas ideias e contribuições para a sociedade.	( )
Nível de reconhecimento em diferentes contextos (local, regional, nacional, internacional).	( )
Recebeu prêmios, honrarias ou títulos (local, regional, nacional, internacional).	( )
Outro elemento de relevância que deva ser destacado:	( )
Descrever:	
_____	

Resultado Final da Avaliação: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

_____

_____

Anahy-PR, _____ de _____ de _____.

_____

Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Nome:

CPF:

Demais conselheiros:

_____

_____

_____

SUMÁRIO

TÍTULO I	1
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
TÍTULO II	1
DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS	1
CAPÍTULO I	1
DAS NOTIFICAÇÕES, INFRAÇÕES E AUTOS	1
Seção I	1
Das Infrações e das Penas	1
Seção II	2
Da Apreensão de Bens	2
Seção III	3
Do Auto de Infração - Disposições Gerais	3
Seção IV	3
Do Auto de Infração - Aplicação	3
Seção V	4
Do Processo de Execução	4
Seção VI	5
Do Procedimento Para Interdição e Lacre de Estabelecimentos	5
TÍTULO III	6
DAS POSTURAS MUNICIPAIS	6
CAPÍTULO I	6
DA HIGIENE PÚBLICA	6
Seção I	6
Da Higiene das Vias e Logradouros Públicas	6
Seção II	7
Da Higiene das Habitações	7
Seção III	8
Do Controle da Poluição Ambiental	8
Seção IV	9
Da Estrutura e Higiene da Alimentação	9
CAPITULO II	11
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS	11
Seção I	11
Da higiene de hotéis, pensões, restaurantes, casa de lanches, cafés, padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres.	11
Seção II	11
Dos salões de barbeiros, cabeleireiros, manicures e estabelecimentos congêneres	11

Seção III	12
Da higiene das casas de carne e peixarias	12
Seção IV	12
Da Higiene Das Piscinas De Natação	12
Seção V	13
Da higiene dos hospitais, casas de saúde, maternidades e necrotérios.	13
CAPÍTULO III	13
DAS MEDIDAS DO SANEAMENTO	13
Seção I	13
Do Abastecimento de Água	13
Secção II	14
Do Esgotamento Sanitário e Drenagem do Solo	14
CAPÍTULO IV	15
RESÍDUOS SÓLIDOS	15
Seção I	15
Da Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	15
Seção II	16
Da Coleta de Resíduos Sólidos	16
CAPÍTULO V	17
DA SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	17
Seção I	17
Da Moralidade e do Sossego Público	17
Seção II	18
Dos Divertimentos Públicos	18
Seção III	19
Dos Locais de Culto	19
Seção IV	19
Do Trânsito Público	19
Seção V	20
Das Obstruções das Vias e Logradouros Públicos	20
Seção VI	21
Das Estradas Municipais	21
Seção VII	22
Das Queimadas e Dos Cortes de Árvores e Pastagens	22
Seção VIII	22
Dos Muros e Cercas	22
CAPÍTULO VI	23
DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS	23
Seção I	23
Disposições Preliminares	23
Seção II	25
Da Localização, das Instalações e da Capacidade dos Criadouros de Animais	25
Seção III	26
Dos Animais Sinantrópicos	26
Seção IV	26
Dos Vetores e Zoonose	26
CAPÍTULO VII	27
DA VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR	27
Seção I	27
Disposições Gerais	27
Seção II	27
Das Medidas de Prevenção aos Riscos de Acidentes nos Ambientes de Trabalho	27
Seção III	28
Das Condições de Conforto e da Adaptação do Ambiente de Trabalho ao Trabalhador	28
Seção IV	28
Da Investigação de Agravos à Saúde do Trabalhador	28
TÍTULO IV	28
DOS ATOS NORMATIVOS	28
CAPITULO I	28
DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS E USOS ESPECIAIS	28
Seção I	28
Dos Inflamáveis e Explosivos	28
Seção II	30
Da preservação da fauna e flora	30
Seção III	31
Da exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia e saibro	31
Seção IV	31
Das áreas para produção de energia elétrica alternativa por sistemas fotovoltaicos, eólicos e/ou outros	31
Seção VII	32
Estações rádio base (ERBS) e equipamentos de telefonia sem fio	32
Seção III	32
Dos Anúncios, Cartazes e Propagandas em Geral	32
CAPÍTULO II	33
DOS CEMITÉRIOS, FUNERÁRIAS, CASAS MORTUÁRIAS E CONGÊNERES	33
Seção I	33
Disposições Preliminares	33
Seção II	34
Dos Sepultamentos	34
CAPÍTULO III	35
DO NOMENCLATURA DAS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA NUMERAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	35
Seção I	35
Da Numeração das Edificações	35
Seção II	37
Da Nomenclatura das Vias e Logradouros Públicos	37
CAPÍTULO IV	37
DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, SERVIÇO E DA INDÚSTRIA	37
Seção I	37
Do Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de Serviços	37
Seção II	38

Do Comércio Ambulante	38
Seção III	39
Do Funcionamento	39
Seção IV	40
Das Feiras Livres	40
Seção V	40
Do comércio ambulante de alimentos, por meio da atividade Food Truck e similares	40
Seção VI	42
Da Realização de Feiras e Exposições Itinerantes	42
Seção VII	45
Da Realização de Feiras e Exposições Municipais	45
CAPITULO V	47
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SOCIAL	47
TÍTULO V	47
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	47
ANEXO I - GRAUS DE INFRAÇÃO POR TIPIFICAÇÃO	48
ANEXO II - VALORES DE REFERÊNCIA PARA A DEFINIÇÃO DAS MULTAS POR ATOS INFRACIONARIOS	55
ANEXO III- RELATÓRIO DO GRAU DE INFRAÇÃO E DAS MULTAS	55
ANEXO IV- ORIENTAÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO	55
ANEXO V - LAUDO DE INFRAÇÃO	57
ANEXO VI - GUIA PARA SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO PARA AUXILIAR EM INSPEÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU AUTOS DE INFRAÇÃO A SER ENCAMINHADAS PARA OS SETORES, DIVISÕES, SETORES, DEPARTAMENTOS OU SECRETARIAS	65
ANEXO VII - PARÂMETROS DE DIAS PARA PRAZOS EM NOTIFICAÇÃO	66
ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DE DENUNCIA/RECLAMAÇÃO	68
ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA AUTO DE APREENSÃO	69
ANEXO X - FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE VISITAS	71
ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE LACRE DE ESTABELECIMENTO E CASSAÇÃO DE ALVARÁ	71
ANEXO XII - TABELA DE AVALIAÇÃO DE NOTORIEDADE	73

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A10B36AA

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 2.409/2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.093 de 19 de Dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.002	Divisão de Obras Públicas	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.1070	Atividade: Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
449051000 – Obras e Instalações	00632 – OP. CRÉDITO FOMENTO CONTRARTO 4222/2021	R$ 317.000,00
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Unidade Orçamentária: 12.002	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.2430	Atividade: Manutenção da Atividades da Divisão de Agricultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 – Material de Consumo	00504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	R$ 2.000,00
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Unidade Orçamentária: 12.002	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.2430	Atividade: Manutenção da Atividades da Divisão de Agricultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	R$ 5.000,00
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Unidade Orçamentária: 12.002	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.2430	Atividade: Manutenção da Atividades da Divisão de Agricultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000 – Recursos Ordinários Livres	R$ 10.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.002	Divisão de Obras Públicas	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.1070	Atividade: Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

449051000 – Obras e Instalações	00501 - Alienação de Ativos	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 354.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1712521100 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal, 2119990102 - OP. CRÉDITO FOMENTO CONTRATO 4222/2021 - FONTE 632 da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias, 632 - OP. CRÉDITO FOMENTO CONTRATO 4222/2021 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C1EB8D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, COLCHAS, FRONHAS, TRAVESSEIROS E COLCHÕES, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 026/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

*** LOTE 1 AO 5**

As empresas **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA** e **VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI** não aceitaram renovar a vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** nos **LOTES 1 ao 5**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO - TECIDO - LENÇOL SOLTEIRO PARA FORRAR COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO - LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, EM TECIDO CRETONE, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO, 88X188X25 CM NA COR BRANCA E/OU CORES NEUTRAS, COM ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS. DEVENDO SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	INCOMFRAL	UND	65	R$ 59,07	R$ 3.839,55
2	1	COLCHAS: COLCHAS DESTINADAS PARA CAMAS DE SOLTEIRO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE PIQUET 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50M DE LARGURA E 2,10M DE COMPRIMENTO.	CORTEX	UND	40	R$ 74,45	R$ 2.978,00
3	1	FRONHAS:ADULTO MATERIAL COMPOSTO EM 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, TIPO ENVELOPE, MEDIDAS DE 80CM DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M2. CORES CLARAS NEUTRAS.	INCOMFRAL	UND	65	R$ 11,97	R$ 778,05
4	1	TRAVESSEIRO - TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO - TRAVESSEIRO, CONFECCIONADO EM FIBRA SILICONADA. DEVENDO SER ENTREGUES EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS 70CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA. PODENDO SER CORES NEUTRAS CLARAS, E O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE.	DAMAIA	UND	45	R$ 52,80	R$ 2.376,00
5	1	COLCHÃO: SOLTEIRO FIRME COM DENSIDADE DE ESPUMA D33, REVESTIMENTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIFUNGO, SUPORTANDO ATÉ 120KG POR PESSOA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 78CM DE LARGURA, 18CM DE ESPESSURA E 1,88M DE ALTURA.	GAZIN	UND	48	R$ 391,62	R$ 18.797,76

OBS: *O saldo total dos itens poderão sofrer alterações na quantidade, pois os itens estão disponíveis para a compra até a data de 21/07/2025.*

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 29 de maio de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C3AD8CB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.241 DE 29 DE MAIO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Incluir os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 13.499,90**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**52.994.508 JULIO GARALUZ**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 15.500,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 19.525,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**AMMO INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 37.939,83**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 77.681,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		

Valor:	**R$ 2.850,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 19.840,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**DANIEL LOPES TOLAINE ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 7.481,27**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 3.411,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.698,65**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 14.000,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 8.856,92**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA		

	IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 236.257,65**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 42.283,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**JVO INFORMÁTICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 107.082,04**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**K. LUMERTZ CARDOSO**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 9.784,50**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.113,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 40.183,65**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 250.491,47**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**		

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	**R$ 51.000,00**

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**TERMIX COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 15.180,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 4.070,41**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 38.584,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		
Contratado:	**ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.249,70**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		
Contratado:	**BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.153,40**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		
Contratado:	**RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 52.106,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		

Contratado:	**RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA - EPP**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	**R$ 39.514,20**

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		
Contratado:	**SAGAFE COMERCIO E CONFECCOES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 4.750,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		
Contratado:	**XAVIER UNIFORMES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 91.141,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	009/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 02.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2024		
Contratado:	**50.033.370 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 43.648,14**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	009/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 02.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2024		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 103.737,20**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 118.650,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 24.525,00**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	003/2025
Contratado:	**M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	**R$ 1.856,66**

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 301.533,03**		

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	29.05.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 97.160,42**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:62248D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, por meio do fornecimento de diárias, conforme demanda, com vistas a atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N. º 023/2025 e Pregão Eletrônico N. º 010/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA F.PEREIRA MAURICIO HOTEL EIRELI

CNPJ N.º 75.247.361/0001-36

LOTE: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

NO VALOR TOTAL DE R$ 138.990,60 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos).

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Standard simples com café da manhã, TV e WC	DIÁRIA	70	R$ 199,99	R$ 13.930,00
2	Solteiro simples com café da manhã e WC	DIÁRIA	50	R$ 169,00	R$ 8.450,00
3	Casal luxo com café da manhã, TV, WC e ar-condicionado	DIÁRIA	30	R$ 307,00	R$ 9.210,00
5	Apartamento 2 pessoas simples com café da manhã e WC	DIÁRIA	50	R$ 289,90	R$ 14.995,00
6	Apartamento 3 pessoas simples com café da manhã e WC	DIÁRIA	50	R$ 404,88	R$ 20.244,00
7	Apartamento 4 pessoas simples com café da manhã e WC	DIÁRIA	40	R$ 504,90	R$ 20.196,00
8	Apartamento 2 pessoas luxo com café da manhã, TV, WC e ar-condicionado	DIÁRIA	40	R$ 327,89	R$13.115,60
9	Apartamento 3 pessoas luxo com café da manhã, TV, WC e ar-condicionado	DIÁRIA	40	R$ 443,75	R$ 17.750,00
10	Apartamento 4 pessoas luxo com café da manhã, TV, WC e ar-condicionado	DIÁRIA	40	R$ 540,00	R$ 21.600,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 29 de maio de 2025**.**

THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:E5D7E395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-A-ABR 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Bimestre Janeiro a Abril de 2025			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o 2º bim (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**138.184.091,63**	**48.908.598,14**	**35%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	21.341.070,00	8.425.474,33	**39%**
Receita de Contribuições	2.500.200,00	905.036,05	**36%**
Receita Patrimonial	1.400.911,90	731.454,55	**52%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	59.980,00	6.211,47	**10%**

Transferências Correntes	112.833.829,73	38.817.221,02	**34%**
Outras Receitas Correntes	48.100,00	23.200,72	**48%**
RECEITAS DE CAPITAL	**3.896.096,25**	**6.292.189,54**	**161%**
Operações de Crédito	2.500.000,00	1.977.103,43	**79%**
Alienação de Bens	46.332,93	1.110.300,00	**2396%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	1.349.763,32	3.204.786,11	**237%**
Outras Receitas de Capital		-	**0%**
TOTAL	**142.080.187,88**	**55.200.787,68**	**39%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA **(Por Grupo de Natureza da Despesa)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **até o 2º bim** **(d)**	**%** **(d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**7.000.182,78**	**2.506.211,45**	**36%**
Pessoal e Encargos Sociais	3.598.420,97	1.280.672,42	**36%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	3.401.761,81	1.225.539,03	**36%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**381.993,75**	**113.219,76**	**30%**
Investimentos	381.993,75	113.219,76	**30%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**7.382.176,53**	**2.619.431,21**	**35%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA **243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** **(Por Grupo de Natureza da Despesa)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **até o 2º bim** **(f)**	**%** **(d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**668.775,02**	**319.727,50**	**48%**
Pessoal e Encargos Sociais	114.929,11	65.172,60	**57%**
Juros e Encargos da Dívida			**0%**
Outras Despesas Correntes	553.845,91	254.554,90	**46%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**91.890,42**	**84.203,09**	**92%**
Investimentos	91.890,42	84.203,09	**92%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**760.665,44**	**403.930,59**	**53%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **(Por Subfunção)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **até o 2º bim** **(f)**	**%** **(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	760.665,44	403.930,59	**53%**
TOTAL	**760.665,44**	**403.930,59**	**53%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243 **CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**(e/a) %** **0,54%**	**(f/b) %** **0,73%**	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - **ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL**	**(c/a) %** **5,20%**	**(d/b) %** **4,75%**	
SUZIE APARECIDA P. ZANATA	***MÔNICA APARECIDA CARRIEL***		
Prefeita Municipal	Contadora CRC 045105/O-5		
ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA			
Controle Interno			

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:DEC9D901

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN A ABRIL DE 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.533.146,96	152.731.687,88	29.962.897,03	19,62	60.413.076,46	39,56	92.318.611,42
RECEITAS CORRENTES	148.123.146,96	148.835.591,63	26.246.596,01	17,63	54.120.886,92	36,36	94.714.704,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.341.070,00	21.341.070,00	4.944.732,33	23,17	8.425.474,33	39,48	12.915.595,67
Impostos	19.560.200,00	19.560.200,00	4.646.531,75	23,76	7.681.355,94	39,27	11.878.844,06
Taxas	1.780.670,00	1.780.670,00	297.548,39	16,71	743.301,78	41,74	1.037.368,22
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	652,19	326,10	816,61	408,31	-616,61
CONTRIBUIÇÕES	7.612.200,00	7.612.200,00	1.331.625,30	17,49	2.596.435,87	34,11	5.015.764,13
Contribuições Sociais	5.112.000,00	5.112.000,00	861.309,22	16,85	1.691.399,82	33,09	3.420.600,18

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.200,00	2.500.200,00	470.316,08	18,81	905.036,05	36,20	1.595.163,95
RECEITA PATRIMONIAL	6.289.630,00	6.699.011,90	1.855.320,78	27,70	3.670.208,41	54,79	3.028.803,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	26.935,55	14,96	54.055,15	30,03	125.944,85
Valores Mobiliários	6.109.630,00	6.519.011,90	1.828.385,23	28,05	3.616.153,26	55,47	2.902.858,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.880,00	100.880,00	22.961,36	22,76	36.241,33	35,93	64.638,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.390,00	50.390,00	3.299,41	6,55	5.984,83	11,88	44.405,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	20.000,00	20.000,00	11.850,70	59,25	18.399,39	92,00	1.600,61
Outros Serviços	30.490,00	30.490,00	7.811,25	25,62	11.857,11	38,89	18.632,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.530.766,96	112.833.829,73	17.998.517,82	15,95	38.817.221,02	34,40	74.016.608,71
Transferências da União e de suas Entidades	54.536.666,96	54.705.873,13	7.230.027,72	13,22	16.114.577,62	29,46	38.591.295,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.222.100,00	38.355.956,60	7.258.149,76	18,92	15.154.461,45	39,51	23.201.495,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00	260.000,00	42.401,09	16,31	87.418,86	33,62	172.581,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	19.500.000,00	3.457.939,25	17,73	7.450.763,09	38,21	12.049.236,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.600,00	248.600,00	93.438,42	37,59	575.305,96	231,42	-326.705,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	1.290,64	64,53	5.420,72	271,04	-3.420,72

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	9.238,44	40,17	12.335,21	53,63	10.664,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	223.600,00	223.600,00	82.909,34	37,08	557.550,03	249,35	-333.950,03
RECEITAS DE CAPITAL	3.410.000,00	3.896.096,25	3.716.301,02	95,39	6.292.189,54	161,50	-2.396.093,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	767.791,70	30,71	1.977.103,43	79,08	522.896,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	767.791,70	30,71	1.977.103,43	79,08	522.896,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	46.332,93	-108.900,00 -235,04		1.110.300,002.396,35		-1.063.967,07
Alienação de Bens Móveis	0,00	36.332,93	-108.900,00 -299,73		1.110.300,003.055,91		-1.073.967,07
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	1.349.763,32	3.057.409,32	226,51	3.204.786,11	237,43	-1.855.022,79
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	651.763,32	455.113,91	69,83	455.113,91	69,83	196.649,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	698.000,00	2.602.295,41	372,82	2.749.672,20	393,94	-2.051.672,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.348.500,00	10.348.500,00	2.221.455,62	21,47	5.710.873,59	55,19	4.637.626,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.881.646,96	163.080.187,88	32.184.352,65	19,74	66.123.950,05	40,55	96.956.237,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.881.646,96	163.080.187,88	32.184.352,65	19,74	66.123.950,05	40,55	96.956.237,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.881.646,96	163.080.187,88	32.184.352,65	19,74	66.123.950,05	40,55	96.956.237,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.833.963,45	-	-	6.833.963,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.833.963,45	-	-	6.833.963,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O

		(e)	No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.893.746,96	154.885.299,37	25.861.794,66	52.802.271,54	102.083.027,83	26.128.381,93	48.177.592,45	106.707.706,92	47.285.819,15
DESPESAS CORRENTES	137.306.463,00	142.894.762,20	23.876.491,76	49.288.247,74	93.606.514,46	24.728.486,65	45.750.625,82	97.144.136,38	44.860.642,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.428.800,00	83.179.517,67	13.041.344,78	27.112.776,78	56.066.740,89	13.024.742,19	27.047.592,01	56.131.925,66	26.860.754,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	901.200,00	901.200,00	274.008,97	508.321,75	392.878,25	250.899,43	485.212,21	415.987,79	485.212,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.976.463,00	58.814.044,53	10.561.138,01	21.667.149,21	37.146.895,32	11.452.845,03	18.217.821,60	40.596.222,93	17.514.675,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.976.463,00	58.814.044,53	10.561.138,01	21.667.149,21	37.146.895,32	11.452.845,03	18.217.821,60	40.596.222,93	17.514.675,95
DESPESAS DE CAPITAL	8.787.283,96	11.190.537,17	1.985.302,90	3.514.023,80	7.676.513,37	1.399.895,28	2.426.966,63	8.763.570,54	2.425.176,41
INVESTIMENTOS	6.785.083,96	9.188.337,17	1.619.577,25	2.868.569,09	6.319.768,08	1.103.725,19	1.851.067,48	7.337.269,69	1.849.277,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.200,00	2.000.200,00	365.725,65	645.454,71	1.354.745,29	296.170,09	575.899,15	1.424.300,85	575.899,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.962.900,00	14.003.851,96	2.225.018,87	5.736.921,57	8.266.930,39	2.225.010,55	5.736.913,25	8.266.938,71	5.316.630,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.856.646,96	168.889.151,33	28.086.813,53	58.539.193,11	110.349.958,22	28.353.392,48	53.914.505,70	114.974.645,63	52.602.449,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	160.856.646,96	168.889.151,33	28.086.813,53	58.539.193,11	110.349.958,22	28.353.392,48	53.914.505,70	114.974.645,63	52.602.449,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.584.756,94	-	-	12.209.444,35	-	13.521.500,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	160.856.646,96	168.889.151,33	28.086.813,53	66.123.950,05	-	28.353.392,48	66.123.950,05	-	66.123.950,05
RESERVA DO RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	2.104.085,13	4.939.383,60	-3.914.383,60			-3.947.498,95	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE

ASTORGA, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 33m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.348.500,00	10.348.500,00	2.221.455,62	21,47	5.710.873,59	55,19	4.637.626,41
RECEITAS CORRENTES	10.018.500,00	10.018.500,00	2.148.116,01	21,44	5.564.928,36	55,55	4.453.571,64
CONTRIBUIÇÕES	5.015.000,00	5.015.000,00	848.116,01	16,91	1.664.928,36	33,20	3.350.071,64
Contribuições Sociais	5.015.000,00	5.015.000,00	848.116,01	16,91	1.664.928,36	33,20	3.350.071,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.003.500,00	5.003.500,00	1.300.000,00	25,98	3.900.000,00	77,95	1.103.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Demais Receitas Correntes	5.001.000,00	5.001.000,00	1.300.000,00	25,99	3.900.000,00	77,98	1.101.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	73.339,61	22,22	145.945,23	44,23	184.054,77
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	73.339,61	22,22	145.945,23	44,23	184.054,77

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.962.900,00	14.003.851,96	2.225.018,87	5.736.921,57	8.266.930,39	2.225.010,55	5.736.913,25	8.266.938,71	5.316.630,58
DESPESAS CORRENTES	13.732.900,00	13.773.851,96	2.181.629,55	5.650.142,93	8.123.709,03	2.181.621,23	5.650.134,61	8.123.717,35	5.229.851,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.081.200,00	6.122.151,96	851.679,26	1.690.976,34	4.431.175,62	851.670,94	1.690.968,02	4.431.183,94	1.270.685,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	29.950,29	59.166,59	110.833,41	29.950,29	59.166,59	110.833,41	59.166,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.481.700,00	7.481.700,00	1.300.000,00	3.900.000,00	3.581.700,00	1.300.000,00	3.900.000,00	3.581.700,00	3.900.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	43.389,32	86.778,64	143.221,36	43.389,32	86.778,64	143.221,36	86.778,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	43.389,32	86.778,64	143.221,36	43.389,32	86.778,64	143.221,36	86.778,64

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:B1D247F7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO JAN A ABR DE 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	147.918.746,96	155.910.299,37	25.861.794,66	52.802.271,54	90,20	103.108.027,83	26.128.381,93	48.177.592,45	89,36	107.732.706,92
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	425.360,49	838.010,61	1,43	2.061.989,39	425.360,49	838.010,61	1,55	2.061.989,39
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	425.360,49	838.010,61	1,43	2.061.989,39	425.360,49	838.010,61	1,55	2.061.989,39
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.405.000,00	1.399.940,00	172.065,45	343.740,54	0,59	1.056.199,46	183.662,52	341.101,66	0,63	1.058.838,34
Defesa da Ordem Jurídica	1.405.000,00	1.399.940,00	172.065,45	343.740,54	0,59	1.056.199,46	183.662,52	341.101,66	0,63	1.058.838,34
ADMINISTRAÇÃO	10.349.100,00	10.778.988,70	2.041.842,11	3.886.928,49	6,64	6.892.060,21	1.583.103,05	3.142.728,45	5,83	7.636.260,25
Planejamento e Orçamento	288.000,00	288.000,00	23.980,00	86.837,97	0,15	201.162,03	21.532,04	80.718,07	0,15	207.281,93
Administração Geral	7.619.400,00	8.046.188,70	1.581.229,36	2.937.316,13	5,02	5.108.872,57	1.152.469,33	2.325.591,86	4,31	5.720.596,84
Administração Financeira	1.278.000,00	1.286.500,00	200.935,10	407.050,05	0,70	879.449,95	197.159,04	380.585,25	0,71	905.914,75
Controle Externo	165.000,00	160.800,00	30.974,46	53.847,37	0,09	106.952,63	30.136,32	51.950,02	0,10	108.849,98
Administração de Receitas	998.700,00	997.500,00	204.723,19	401.876,97	0,69	595.623,03	181.806,32	303.883,25	0,56	693.616,75
DEFESA NACIONAL	65.000,00	61.600,00	5.726,80	13.531,98	0,02	48.068,02	5.726,80	13.324,47	0,02	48.275,53
Defesa Terrestre	65.000,00	61.600,00	5.726,80	13.531,98	0,02	48.068,02	5.726,80	13.324,47	0,02	48.275,53
SEGURANÇA PÚBLICA	1.305.800,00	1.310.800,00	239.572,72	501.239,65	0,86	809.560,35	245.204,92	473.027,37	0,88	837.772,63
Policiamento	374.800,00	371.800,00	67.085,84	159.440,11	0,27	212.359,89	85.774,03	147.570,91	0,27	224.229,09
Defesa Civil	931.000,00	939.000,00	172.486,88	341.799,54	0,58	597.200,46	159.430,89	325.456,46	0,60	613.543,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.346.253,00	7.061.721,27	1.427.562,36	2.523.957,25	4,31	4.537.764,02	1.470.619,98	2.328.901,39	4,32	4.732.819,88
Administração Geral	1.913.710,00	2.027.103,63	486.173,95	880.984,25	1,50	1.146.119,38	493.429,94	812.216,02	1,51	1.214.887,61
Assistência à Pessoa Idosa	644.300,00	658.826,67	174.999,83	304.587,37	0,52	354.239,30	209.120,75	291.809,63	0,54	367.017,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	442.800,00	744.559,68	276.679,88	398.417,43	0,68	346.142,25	287.556,27	337.908,55	0,63	406.651,13
Assistência Comunitária	269.000,00	269.000,00	41.706,05	82.288,36	0,14	186.711,64	37.606,06	76.854,56	0,14	192.145,44
Serviços Socioassistenciais	3.076.443,00	3.362.231,29	448.002,65	857.679,84	1,47	2.504.551,45	442.906,96	810.112,63	1,50	2.552.118,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.950.000,00	19.950.000,00	2.434.656,12	5.621.944,03	9,60	14.328.055,97	2.434.659,68	5.621.928,89	10,43	14.328.071,11
Previdência do Regime Estatutário	19.950.000,00	19.950.000,00	2.434.656,12	5.621.944,03	9,60	14.328.055,97	2.434.659,68	5.621.928,89	10,43	14.328.071,11
SAÚDE	35.380.330,00	37.660.098,05	6.286.406,51	12.726.650,67	21,74	24.933.447,38	6.846.324,83	11.721.693,64	21,74	25.938.404,41
Administração Geral	831.600,00	824.106,28	161.709,41	332.913,58	0,57	491.192,70	169.233,79	331.740,33	0,62	492.365,95
Atenção Básica	17.205.330,00	18.191.852,93	3.233.369,46	6.525.772,41	11,15	11.666.080,52	3.749.681,65	6.158.878,33	11,42	12.032.974,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.870.800,00	14.945.570,12	2.377.692,65	4.652.583,68	7,95	10.292.986,44	2.271.739,47	4.165.711,66	7,73	10.779.858,46
Suporte Profilático e Terapêutico	1.055.200,00	1.254.472,50	142.643,33	424.730,18	0,73	829.742,32	318.813,66	387.307,65	0,72	867.164,85
Vigilância Sanitária	1.458.200,00	1.445.496,22	240.137,71	478.239,12	0,82	967.257,10	242.846,37	459.088,26	0,85	986.407,96
Vigilância Epidemiológica	257.200,00	309.900,00	45.745,00	106.777,16	0,18	203.122,84	48.731,30	91.275,88	0,17	218.624,12
Alimentação e Nutrição	702.000,00	688.700,00	85.108,95	205.634,54	0,35	483.065,46	45.278,59	127.691,53	0,24	561.008,47
TRABALHO	1.533.200,00	1.538.350,00	253.316,22	570.854,55	0,98	967.495,45	249.794,41	486.030,22	0,90	1.052.319,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	772.000,00	772.000,00	128.611,80	321.529,50	0,55	450.470,50	128.611,80	257.223,60	0,48	514.776,40
Relação de Trabalho	761.200,00	766.350,00	124.704,42	249.325,05	0,43	517.024,95	121.182,61	228.806,62	0,42	537.543,38
EDUCAÇÃO	36.574.683,96	39.421.618,98	6.913.370,61	14.256.187,96	24,35	25.165.431,02	7.918.614,46	13.648.492,48	25,32	25.773.126,50
Administração Geral	2.248.900,00	2.648.999,46	434.635,72	703.727,90	1,20	1.945.271,56	436.550,43	690.850,63	1,28	1.958.148,83
Ensino Fundamental	17.902.850,00	19.488.159,12	3.778.818,44	7.357.353,69	12,57	12.130.805,43	4.323.647,53	6.940.178,58	12,87	12.547.980,54
Ensino Superior	355.000,00	355.000,00	63.143,76	119.782,79	0,20	235.217,21	61.079,03	117.718,06	0,22	237.281,94
Educação Infantil	15.355.833,96	16.069.666,09	2.530.133,32	5.831.200,03	9,96	10.238.466,06	2.951.584,28	5.661.425,26	10,50	10.408.240,83
Educação de Jovens e Adultos	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Educação Especial	703.000,00	850.694,31	106.639,37	244.123,55	0,42	606.570,76	145.753,19	238.319,95	0,44	612.374,36
CULTURA	1.360.300,00	1.471.293,74	193.114,79	453.394,74	0,77	1.017.899,00	266.387,48	393.585,38	0,73	1.077.708,36
Difusão Cultural	1.360.300,00	1.471.293,74	193.114,79	453.394,74	0,77	1.017.899,00	266.387,48	393.585,38	0,73	1.077.708,36
DIREITOS DA CIDADANIA	436.100,00	541.990,00	97.774,10	173.931,04	0,30	368.058,96	77.840,06	142.224,44	0,26	399.765,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	434.900,00	428.310,00	69.987,79	138.563,27	0,24	289.746,73	71.366,68	133.901,47	0,25	294.408,53
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.200,00	113.680,00	27.786,31	35.367,77	0,06	78.312,23	6.473,38	8.322,97	0,02	105.357,03
URBANISMO	17.294.080,00	17.754.604,69	2.947.069,41	5.740.241,25	9,81	12.014.363,44	2.450.242,87	4.621.612,86	8,57	13.132.991,83
Infra-Estrutura Urbana	7.787.440,00	7.998.746,26	1.029.385,37	2.197.849,32	3,75	5.800.896,94	885.045,61	1.803.127,90	3,34	6.195.618,36
Serviços Urbanos	9.506.640,00	9.755.858,43	1.917.684,04	3.542.391,93	6,05	6.213.466,50	1.565.197,26	2.818.484,96	5,23	6.937.373,47
HABITAÇÃO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Habitação Urbana	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.679.500,00	1.693.400,00	219.209,06	518.093,87	0,89	1.175.306,13	183.776,89	412.065,80	0,76	1.281.334,20
Preservação e Conservação Ambiental	1.679.500,00	1.693.400,00	219.209,06	518.093,87	0,89	1.175.306,13	183.776,89	412.065,80	0,76	1.281.334,20
AGRICULTURA	341.900,00	352.209,62	67.277,14	169.040,98	0,29	183.168,64	95.325,25	126.269,09	0,23	225.940,53
Extensão Rural	341.900,00	352.209,62	67.277,14	169.040,98	0,29	183.168,64	95.325,25	126.269,09	0,23	225.940,53
INDÚSTRIA	125.900,00	128.800,00	19.686,18	49.215,49	0,08	79.584,51	19.686,18	39.372,40	0,07	89.427,60
Promoção Industrial	74.900,00	77.800,00	11.269,52	28.173,80	0,05	49.626,20	11.269,52	22.539,04	0,04	55.260,96
Promoção Comercial	51.000,00	51.000,00	8.416,66	21.041,69	0,04	29.958,31	8.416,66	16.833,36	0,03	34.166,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.400,00	71.750,00	10.537,04	12.697,44	0,02	59.052,56	2.436,14	2.921,24	0,01	68.828,76
Promoção Comercial	25.900,00	24.900,00	123,84	608,94	0,00	24.291,06	123,84	608,94	0,00	24.291,06
Turismo	35.500,00	46.850,00	10.413,20	12.088,50	0,02	34.761,50	2.312,30	2.312,30	0,00	44.537,70
TRANSPORTE	1.782.000,00	1.950.818,62	436.138,25	892.374,69	1,52	1.058.443,93	428.141,16	799.411,74	1,48	1.151.406,88
Transporte Rodoviário	1.782.000,00	1.950.818,62	436.138,25	892.374,69	1,52	1.058.443,93	428.141,16	799.411,74	1,48	1.151.406,88
DESPORTO E LAZER	2.211.200,00	3.045.315,70	728.390,61	1.657.355,41	2,83	1.387.960,29	392.939,17	1.266.192,52	2,35	1.779.123,18
Desporto Comunitário	2.211.200,00	3.045.315,70	728.390,61	1.657.355,41	2,83	1.387.960,29	392.939,17	1.266.192,52	2,35	1.779.123,18
ENCARGOS ESPECIAIS	4.991.300,00	4.991.300,00	942.718,69	1.852.880,90	3,17	3.138.419,10	848.535,59	1.758.697,80	3,26	3.232.602,20
Serviço da Dívida Interna	2.901.400,00	2.901.400,00	639.734,62	1.153.776,46	1,97	1.747.623,54	547.069,52	1.061.111,36	1,97	1.840.288,64
Outros Encargos Especiais	2.089.900,00	2.089.900,00	302.984,07	699.104,44	1,19	1.390.795,56	301.466,07	697.586,44	1,29	1.392.313,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.825.000,00	1.825.000,00	0,00	0,00	0,00	1.825.000,00	0,00	0,00	0,00	1.825.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.962.900,00	14.003.851,96	2.225.018,87	5.736.921,57	9,80	8.266.930,39	2.225.010,55	5.736.913,25	10,64	8.266.938,71
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	12.421,39	24.823,03	0,04	75.176,97	12.421,39	24.823,03	0,05	75.176,97
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	12.421,39	24.823,03	0,04	75.176,97	12.421,39	24.823,03	0,05	75.176,97
ESSENCIAL À JUSTIÇA	121.000,00	121.000,00	15.886,20	31.772,40	0,05	89.227,60	15.886,20	31.772,40	0,06	89.227,60
Defesa da Ordem Jurídica	121.000,00	121.000,00	15.886,20	31.772,40	0,05	89.227,60	15.886,20	31.772,40	0,06	89.227,60
ADMINISTRAÇÃO	378.700,00	381.131,42	51.198,90	102.585,26	0,18	278.546,16	51.198,90	102.585,26	0,19	278.546,16

Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	209.700,00	212.131,42	29.713,66	59.664,75	0,10	152.466,67	29.713,66	59.664,75	0,11	152.466,67
Administração Financeira	111.000,00	111.000,00	14.122,90	28.240,52	0,05	82.759,48	14.122,90	28.240,52	0,05	82.759,48
Controle Externo	15.000,00	15.000,00	1.751,62	3.503,24	0,01	11.496,76	1.751,62	3.503,24	0,01	11.496,76
Administração de Receitas	38.000,00	38.000,00	5.610,72	11.176,75	0,02	26.823,25	5.610,72	11.176,75	0,02	26.823,25
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	658,53	1.302,79	0,00	3.697,21	658,53	1.302,79	0,00	3.697,21
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	658,53	1.302,79	0,00	3.697,21	658,53	1.302,79	0,00	3.697,21
SEGURANÇA PÚBLICA	56.200,00	56.200,00	8.366,26	16.732,52	0,03	39.467,48	8.366,26	16.732,52	0,03	39.467,48
Policiamento	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa Civil	56.000,00	56.000,00	8.366,26	16.732,52	0,03	39.267,48	8.366,26	16.732,52	0,03	39.267,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	314.100,00	320.455,26	47.842,16	95.473,96	0,16	224.981,30	47.842,16	95.473,96	0,18	224.981,30
Administração Geral	101.000,00	101.000,00	15.748,88	30.176,38	0,05	70.823,62	15.748,88	30.176,38	0,06	70.823,62
Assistência à Pessoa Idosa	30.100,00	30.100,00	5.190,17	9.913,86	0,02	20.186,14	5.190,17	9.913,86	0,02	20.186,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	16.105,76	4.407,98	5.513,16	0,01	10.592,60	4.407,98	5.513,16	0,01	10.592,60
Assistência Comunitária	18.000,00	18.000,00	3.077,68	5.533,32	0,01	12.466,68	3.077,68	5.533,32	0,01	12.466,68
Serviços Socioassistenciais	155.000,00	155.249,50	19.417,45	44.337,24	0,08	110.912,26	19.417,45	44.337,24	0,08	110.912,26
SAÚDE	900.100,00	897.158,67	122.001,49	243.455,30	0,42	653.703,37	122.001,49	243.455,30	0,45	653.703,37
Administração Geral	43.000,00	38.550,00	5.968,23	11.365,53	0,02	27.184,47	5.968,23	11.365,53	0,02	27.184,47
Atenção Básica	572.100,00	570.097,74	79.471,37	157.886,69	0,27	412.211,05	79.471,37	157.886,69	0,29	412.211,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	182.100,00	185.610,93	20.852,65	43.121,89	0,07	142.489,04	20.852,65	43.121,89	0,08	142.489,04
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	5.712,94	11.112,11	0,02	23.887,89	5.712,94	11.112,11	0,02	23.887,89
Vigilância Sanitária	54.900,00	54.900,00	8.013,78	16.012,62	0,03	38.887,38	8.013,78	16.012,62	0,03	38.887,38
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	13.000,00	1.982,52	3.956,46	0,01	9.043,54	1.982,52	3.956,46	0,01	9.043,54
TRABALHO	56.000,00	56.000,00	8.581,22	17.001,65	0,03	38.998,35	8.581,22	17.001,65	0,03	38.998,35
Relação de Trabalho	56.000,00	56.000,00	8.581,22	17.001,65	0,03	38.998,35	8.581,22	17.001,65	0,03	38.998,35
EDUCAÇÃO	3.676.100,00	3.711.206,61	517.010,43	1.021.725,50	1,75	2.689.481,11	517.002,11	1.021.717,18	1,90	2.689.489,43
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	27.031,21	41.167,72	0,07	53.832,28	27.031,21	41.167,72	0,08	53.832,28
Ensino Fundamental	1.325.000,00	1.349.169,09	204.521,82	408.113,71	0,70	941.055,38	204.521,82	408.113,71	0,76	941.055,38
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	6.099,76	11.380,71	0,02	18.619,29	6.099,76	11.380,71	0,02	18.619,29
Educação Infantil	2.214.000,00	2.222.679,73	277.849,58	558.058,33	0,95	1.664.621,40	277.841,26	558.050,01	1,04	1.664.629,72
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	12.000,00	14.257,79	1.508,06	3.005,03	0,01	11.252,76	1.508,06	3.005,03	0,01	11.252,76
CULTURA	25.000,00	25.000,00	4.430,86	10.480,90	0,02	14.519,10	4.430,86	10.480,90	0,02	14.519,10
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	4.430,86	10.480,90	0,02	14.519,10	4.430,86	10.480,90	0,02	14.519,10
DIREITOS DA CIDADANIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	316.000,00	316.000,00	46.314,22	91.808,52	0,16	224.191,48	46.314,22	91.808,52	0,17	224.191,48
Infra-Estrutura Urbana	94.000,00	94.000,00	12.468,72	24.908,73	0,04	69.091,27	12.468,72	24.908,73	0,05	69.091,27
Serviços Urbanos	222.000,00	222.000,00	33.845,50	66.899,79	0,11	155.100,21	33.845,50	66.899,79	0,12	155.100,21
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	58.000,00	58.000,00	6.716,68	13.396,42	0,02	44.603,58	6.716,68	13.396,42	0,02	44.603,58
Transporte Rodoviário	58.000,00	58.000,00	6.716,68	13.396,42	0,02	44.603,58	6.716,68	13.396,42	0,02	44.603,58
DESPORTO E LAZER	70.000,00	70.000,00	10.250,92	20.418,09	0,03	49.581,91	10.250,92	20.418,09	0,04	49.581,91
Desporto Comunitário	70.000,00	70.000,00	10.250,92	20.418,09	0,03	49.581,91	10.250,92	20.418,09	0,04	49.581,91
ENCARGOS ESPECIAIS	7.881.200,00	7.881.200,00	1.373.339,61	4.045.945,23	6,91	3.835.254,77	1.373.339,61	4.045.945,23	7,50	3.835.254,77
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	73.339,61	145.945,23	0,25	254.054,77	73.339,61	145.945,23	0,27	254.054,77
Outros Encargos Especiais	7.481.200,00	7.481.200,00	1.300.000,00	3.900.000,00	6,66	3.581.200,00	1.300.000,00	3.900.000,00	7,23	3.581.200,00
TOTAL	**161.881.646,96**	**169.914.151,33**	**28.086.813,53**	**58.539.193,11**	**100,00**	**111.374.958,22**	**28.353.392,48**	**53.914.505,70**	**100,00**	**115.999.645,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/mai/2025 as 16h e 21m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:C6C43E2B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE JAN A ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.560.200,00**	**7.681.355,94**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.600.000,00	3.748.168,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300.200,00	717.287,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.900.000,00	1.437.282,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.760.000,00	1.778.617,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**99.483.856,60**	**33.198.066,09**
2.1- Cota-Parte FPM	52.000.000,00	15.128.668,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	47.500.000,00	15.128.668,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	12.661.624,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	175.777,97
2.4- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	106.911,54
2.5- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	4.972.478,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	83.856,60	152.604,72
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**119.044.056,60**	**40.879.422,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**18.996.771,32**	**6.639.613,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.764.242,83**	**3.580.242,29**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.690.306,17**	**7.865.862,00**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.521.100,00	7.480.035,95
6.1.1- Principal	19.500.000,00	7.450.763,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.100,00	29.272,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	169.206,17	385.826,05
6.4.1- Principal	169.206,17	384.199,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.627,04
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**503.228,68**	**811.149,87**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**447.007,69**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	454.304,24	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-7.296,55	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.312.869,69**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**20.188.674,84**	**7.533.590,09**	**7.533.590,09**	**7.362.958,92**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.928.343,26	6.851.678,59	6.851.678,59	6.682.323,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.021.033,39	3.876.884,55	3.876.884,55	3.774.303,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.907.309,87	2.974.794,04	2.974.794,04	2.908.020,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.260.331,58	681.911,50	681.911,50	680.635,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	867.024,47	253.706,54	253.706,54	253.706,54	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	691.325,41	245.928,22	245.928,22	245.928,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	701.981,70	182.276,74	182.276,74	181.000,29	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**7.124.364,70**	**7.124.364,70**	**6.955.009,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.955.158,53	6.955.158,53	6.785.803,81	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	169.206,17	169.206,17	169.206,17	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.518.439,11	6.518.439,11	6.349.084,39	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.236.025,17	6.518.439,11	6.518.439,11	87,14
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	786.586,20	741.497,30	741.497,30	0,00	9,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.029.387,86	454.304,24	409.225,39	6.760,84	38.318,01	45.078,85
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.029.387,86	454.304,24	409.225,39	6.760,84	38.318,01	45.078,85
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.147.503,86**	**5.176.165,91**	**4.825.776,23**	**4.697.044,83**	**350.389,68**
20.1- Educação Infantil	7.133.674,00	1.490.626,94	1.423.436,95	1.377.694,61	67.189,99
20.2- Ensino Fundamental	9.212.260,00	2.974.757,89	2.701.528,90	2.636.043,85	273.228,99
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	55.970,40	634,97	164,97	164,97	470,00
20.5- Administração Geral	2.743.399,46	710.146,11	700.645,41	683.141,40	9.500,70
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**35.832.627,14**	**11.482.478,49**	**11.142.059,51**	**10.861.477,40**	**340.418,98**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.021.731,86	5.450.487,03	5.383.297,04	5.234.973,52	67.189,99
21.1.1- Creche	17.021.731,86	5.450.487,03	5.383.297,04	5.234.973,52	67.189,99
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.810.895,28	6.031.991,46	5.758.762,47	5.626.503,88	273.228,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.825.776,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.639.613,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	45.078,85
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**11.420.310,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.219.855,51			11.420.310,60	27,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**241.984,38**	**15.140,66**	**221.685,69**	**0,00**	**20.298,69**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.016,84	15.140,66	65.718,15	0,00	20.298,69
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	155.967,54	0,00	155.967,54	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.299.531,04**	**1.886.481,57**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.076.533,96**	**751.228,60**
31.1.1- Salário-Educação	1.410.000,00	555.038,30
31.1.2- PDDE	0,00	0,00

31.1.3- PNAE	450.500,00	165.144,60
31.1.4 - PNATE	60.100,00	24.712,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	155.933,96	6.333,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**200,00**	**203.638,63**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**400.100,00**	**445.770,32**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**822.697,08**	**485.844,02**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.796.646,89**	**1.972.087,29**	**1.750.459,67**	**1.703.860,32**	**221.627,62**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.270.613,96	555.127,38	470.065,78	458.536,89	85.061,60
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.026.432,93	1.222.834,63	1.097.043,51	1.068.160,10	125.791,12
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	385.000,00	131.163,50	129.098,77	124.981,11	2.064,73
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.000,00	29.804,19	24.470,59	22.401,20	5.333,60
32.8- OUTRAS	600,00	33.157,59	29.781,02	29.781,02	3.376,57
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**43.132.825,59**	**15.007.669,36**	**14.422.560,43**	**14.076.119,84**	**585.108,93**
33.1- Despesas Correntes	**41.766.484,70**	**14.838.662,04**	**14.259.540,70**	**13.913.100,11**	**579.121,34**
33.1.1- Pessoal Ativo	30.411.641,41	10.421.127,70	10.408.027,75	10.129.656,63	13.099,95
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	386.000,00	127.888,00	127.888,00	127.888,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.968.843,29	4.289.646,34	3.723.624,95	3.655.555,48	566.021,39
33.2- Despesas de Capital	**1.366.340,89**	**169.007,32**	**163.019,73**	**163.019,73**	**5.987,59**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.366.340,89	169.007,32	163.019,73	163.019,73	5.987,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	602.975,23	175.078,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.865.862,00	555.038,30
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.549.895,94	446.106,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	918.941,29	284.009,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	152,70	866,63
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	919.093,99	284.876,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/mai/2025 as 16h e 38m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E313BDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, (28/05/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 020/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LEPROSUL COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.203.223/0001-72**, com endereço na Rua Rui Riva de Almeida, nº. 355, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-060 na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 99877-9479, endereço eletrônico e-mail sanmedcomercial@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. SANDRO EDSON LOPES, inscrito no CPF sob nº. 807.308.769-34 e portador do RG nº 5.644.205-7, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Fraldas Geriátricas para Distribuição Gratuita",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 20/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

LEPROSUL COMERCIAL LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025

Signatário da Ata: Empresa **LEPROSUL COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.203.223/0001-72**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	**Fralda Geriátrica Tamanho M**. Cintura até 120cm. Peso: 40 a 70Kg. ***Pacote com 8 unidades***. Produto de primeira qualidade. Fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido. Material hipoalergênico. Dermatologicamente testada. Composta por fita adesiva, barreiras antivazamento, polpa de celulose, cobertura de polipropileno, gel super absorvente e elastano.	Muryfral Basic	PCT	800	8,80	7.040,00
2	1	**Fralda Geriátrica Tamanho G**. Cintura de 120cm a 150cm. Peso: 70 a 90Kg. ***Pacote com 8 unidades***. Produto de primeira qualidade. Fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido. Material hipoalergênico. Dermatologicamente testada. Composta por fita adesiva, barreiras antivazamento, polpa de celulose, cobertura de polipropileno, gel super absorvente e elastano.	Muryfral Basic	PCT	1.400	9,20	12.880,00
3	1	**Fralda Geriátrica Tamanho EG**. Cintura de 150cm a 160cm. Peso: acima de 90Kg. ***Pacote com 7 unidades***.	Muryfral Basic	PCT	1.200	8,20	9.840,00

		Produto de primeira qualidade. Fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido. Material hipoalergênico. Dermatologicamente testada. Composta por fita adesiva, barreiras antivazamento, polpa de celulose, cobertura de polipropileno, gel super absorvente e elastano.					
VALOR TOTAL: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4AC3E753

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 02/2025 – TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1211/2025

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 02/2025 – TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1211/2025

Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 002/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através dos itens 5 e 8 do edital 02/2025, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Trabalhador de Educação - Pedagogo:***

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	11646/2025	04/09/1978	7,5
2°	NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK	11505/2025	20/10/1970	4,7
3°	TANI DE FATIMA CARDOSO	11644/2025	29/08/1962	4,0
4°	CELSO EDUARDO JORGE	10007/2025	18/12/1972	4,0
5°	CAMILLA LONGATO	11052/2025	10/03/1988	4,0
6°	THAYS AMANDA WIEBUSCH DE AMORIM	11645/2025	06/06/1989	4,0
7°	JESSICA EMMILY FELIX FERREIRA	11634/2025	08/07/1997	4,0
8°	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	10021/2025	29/03/2000	4,0
9°	PAULO CARVALHO DE MOURA	10269/2025	04/07/1984	3,2
10°	SCHEILA CHYBIOR JIOMEK	11299/2025	05/09/1990	3,2
11°	JOICE CAROLINE WILLERS	11258/2025	09/07/1992	3,2
12°	CRISLAINE GOSLAR GRAPE	11487/2025	01/04/1993	3,2
13°	KATIA DE LIMA	11340/2025	09/08/1972	3,1
14°	FABIANE DOMINGUES FERREIRA	10607/2025	03/10/1984	3,1
15°	KHETULLY MURIEL LEITE	10448/2025	26/02/1987	3,1
16°	EMILY GRITTEN	11637/2025	04/09/1996	3,1
17°	RENATA GIOVANA DOMINGUES	11392/2025	09/06/1999	3,1
18°	CLEONEIDE LOBATO NAHUM	11515/2025	11/08/1966	3,0
19°	LOREANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	11485/2025	21/10/1967	3,0
20°	ROZANA DO ROCIO MOREIRA DE SOUZA	11567/2025	11/11/1967	3,0
21°	VIVIANE GRAEFF RAMOS	11636/2025	21/06/1970	3,0
22°	VILMARA BARBOSA SERRAO	11341/2025	29/07/1979	3,0
23°	PATRICIA DO ROCIO MARCON DE FREITAS	10255/2025	11/09/1979	3,0
24°	LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	10100/2025	21/11/1981	3,0
25°	PRISCILA MACHADO DE CAMPOS	11561/2025	10/05/1982	3,0
26°	ANDREIA DO NASCIMENTO AMORIM	11648/2025	10/10/1983	3,0
27°	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	11638/2025	21/12/1983	3,0
28°	SUELEN SERRA KOEPSEL SANADA	10272/2025	16/03/1984	3,0
29°	GISELE APARECIDA LUIZ	11130/2025	26/02/1990	3,0
30°	CAMILA DA CONCEIÇÃO CHEVA	11521/2025	15/11/1991	3,0
31°	PATRICIA APARECIDA BIERNASKI	10434/2025	20/12/1991	3,0
32°	JESSICA CRISTINA VILCK	11647/2025	23/03/1992	3,0
33°	BRUNA DOS SANTOS LOPES SANTIAGO	10166/2025	28/10/1996	3,0
34°	FABIANA BUENA ZAMPIER GIACOMIN	11610/2025	04/05/1997	3,0
35°	CAROLINE ALBANO HALAT	10942/2025	14/12/1998	3,0
36°	MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	10638/2025	11/08/1999	3,0
37°	JULIA DE FATIMA CURUPANA	11429/2025	19/10/1999	3,0
38°	ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO	10940/2025	06/04/1968	1,6
39°	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	10285/2025	31/08/1970	1,6
40°	BRUNA RIBEIRO NASSAR	11519/2025	04/03/1995	1,6
41°	PATRICIA MELLO LEAL GARRETT	11542/2025	21/05/1972	1,5

42°	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	11450/2025	09/10/1972	1,5
43°	MARISTELA CUNICO LONGHI	9425/2025	12/12/1980	1,5
44°	CAROLINE DE KACIA FREITAS DA SILVA KRUGER	11579/2025	27/05/1981	1,5
45°	JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	11643/2025	20/10/1982	1,5
46°	VANUSA OROSKI LOFFLER	10163/2025	16/01/1985	1,5
47°	DAYANE LISBOA MACHADO DOS SANTOS	11343/2025	11/04/1987	1,5
48°	JHENIFFER KARINE ALVES DE FREITAS	11317/2025	07/05/1987	1,5
49°	BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK	11395/2025	17/02/1990	1,5
50°	PEDRO FELIPE SILVA FERNANDES	10329/2025	02/10/1992	1,5
51°	PAULA UCOSKI STOCO	11496/2025	21/02/1997	1,5
52°	LOAINE APARECIDA BATISTA	11077/2025	01/01/1998	1,5
53°	CAMILA SOECKI	11640/2025	25/02/2001	1,5
54º	ELIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LARSON	11037/2025	14/07/1987	0,2
55°	PAMELA TAVARES DE GODOY KRIZIZANOWSKI	11614/2025	09/02/2000	0,2
56°	JAINE FATIMA DA ROSA SEBULSKI	11495/2025	07/07/1992	0,1
57º	MAYARA DORIANE AMARAL BACH GOMES	10368/2025	22/06/1993	0,1
58º	SONIA MARA SANTANA COLTRO	10583/2025	05/08/1966	0,0
59º	LUCIO AURELIO DE CARVALHO LANDIM BATISTA	10977/2025	05/03/1969	0,0
60º	MARLENE ZATESKO DE LIMA	10440/2025	29/09/1975	0,0
61º	SONIA MARIA DE SOUZA	10268/2025	02/07/1976	0,0
62º	ELIANE PATRICIA DOS SANTO MARIANO	10363/2025	24/12/1976	0,0
63º	ZILDA DE ALMEIDA BUCH	10553/2025	15/11/1983	0,0
64º	ANDREIA CAXIAS DOS SANTOS	10215/2025	24/12/1984	0,0
65º	JOSELYLLIAN ALVES VEDAM	10135/2025	20/07/1986	0,0
66º	THAMYRES SAVI BERTELLI	11641/2025	13/01/1990	0,0
67º	VANESSA VALTER	9433/2025	01/12/1990	0,0
68º	CAROLINE DE CASSIA DE LIMA QUILLO	9724/2025	01/01/1992	0,0
69º	AMANDA FRANCO	11522/2025	06/03/1993	0,0
70º	FLAVIA CRISTINA POLI	10154/2025	22/03/1993	0,0
71º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	10164/2025	06/05/1994	0,0
72º	MARIZA CORDEIRO FRANCO	10432/2025	02/07/1994	0,0
73º	GABRIELA MOREIRA TAVARES	10161/2025	31/08/1994	0,0
74º	MARYTSA SPHAIR GARRETT	11499/2025	27/03/1996	0,0
75º	FERNANDA MARTINS DA SILVA	10398/2025	09/10/1996	0,0
76º	MARISA CARNEIRO DE OLIVEIRA	10765/2025	05/01/1999	0,0
77º	VALÉRIA LETICIA BARRETO FERREIRA DA SILVA	11346/2025	18/02/1999	0,0
78º	NALIANE MESQUITA DE ASSUNÇÃO	10165/2025	13/03/1999	0,0
79º	MONIQUE MILENE DA SILVA	10276/2025	21/07/1999	0,0
80º	DEBORA PEDRON	11635/2025	16/08/1999	0,0
81º	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA ALVES	10525/2025	26/08/1999	0,0
82º	MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVA	11462/2025	11/06/2000	0,0
83º	ELOIZE ELENA RIBAS	10960/2025	25/08/2002	0,0
84º	GABRIELE LECH	11347/2025	14/07/2003	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	TANI DE FATIMA CARDOSO	11644/2025	29/08/1962	4,0
2°	ZILDA DE ALMEIDA BUCH	10553/2025	15/11/1983	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos escritos			

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 30/05/2025 até às 16:30h do dia 02/06/2025, sejam realizadas no Link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto "735 - Recurso – PSS PEDAGOGO" ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 29 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:922D0660

GABINETE
DECRETO N° 145/2025

DECRETO N° 145/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.954.383,99 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2035		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 2 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	342.679,71
Fonte	0 2 512	-	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.471,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**351.151,23**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 2 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.403.232,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.403.232,76**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.754.383,99**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 1149	-	Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Est. Ney. Leprevost – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**200.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**200.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.754.383,99 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	342.679,71
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.403.232,76

512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.471,52

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1149	Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Est. Ney. Leprevost	2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00	200.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentarias 2035, 2037 e 2105, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Publicas Mantidas/ Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2035	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.809.128,23

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos Mantidos/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		4.693.998,76

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2035, 2037 e 2105, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Publicas Mantidas/ Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2035	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.809.128,23

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos Mantidos/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		4.693.998,76

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		8.065.004,31

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:0FDC2EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº166 / 2023, decorrente de PregãoN°45/ 2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NOVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **CAROLINE HANNEMANN LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº34.131.546/0001-01, neste ato representada por CAROLINE HANNEMANN, portador do CPF sob n° 01013471970, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 29/05/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 178,969.13, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	% DESC.	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. TOTAL
5	1	48342	PEÇAS E SIMILARES RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR	Percentual	1	15%	2.019,00	24.457,72
5	2	38705	SERVIÇOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS	HORAS	1	15%	17.400,00	17.400,00
13	1	48346	PEÇAS E SIMILARES ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE 150 BR	Percentual	1	15%	7.360,00	23.563,66
13	2	38705	SERVIÇOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS	HORAS	1	15%	19.547,75	19.547,75
16	1	53270	PEÇAS E SIMILARES ROLO COMPACTADOR XCMG - XS 123 XCMG PDBR	Percentual	1	15%	6.000,00	35.000,00
16	2	38705	SERVIÇOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS	HORAS	1	15%	14.500,00	14.500,00
17	1	53271	PEÇAS E SIMILARES PA CARREGADEIRA XCMG - LW 350 KV	Percentual	1	15%	11.612,00	30.000,00
17	2	38705	SERVIÇOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS	HORAS	1	15%	14.500,00	14.500,00

BARBOSA FERRAZ, 29 de maio de 2025.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

Caroline Hannemann LTDA

34.131.546/0001-01

CAROLINE HANNEMANN

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:C8CDCE7E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivodo contrato nº108 / 2024, decorrente de PregãoN°41/ 2023 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADOR COM FLUXÔMETRO E LOCAÇÃO DE CILINDRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - ESTADO DO PARANÁ..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **MARCIA DA PAZ DE COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS,** portador do CPF/CNPJ sob nº42.403.787/0001-82, neste ato representada por MARCIA DA PAZ, portador do CPF sob n° 03052490966, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 29/05/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 23,044.64, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. TOTAL
1	1	55236	OXIGENIO MEDICINAL- RECARGA CILINDRO DE 0,6 A 1 M³	UNID	50	75,00	75,00
2	1	55237	OXIGENIO MEDICINAL- RECARGA CILINDRO DE 3 A 4 M³	UNID	57	76,00	76,00
3	1	55238	OXIGENIO MEDICINAL- RECARGA CILINDRO DE 7 A 10 M³	UNID	136	98,99	98,99
4	1	50868	LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO - 0,3 A 10 M³ MENSAL	MENSAL	30	50,00	50,00

BARBOSA FERRAZ, 29 de maio de 2025.

Contratante

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

Marcia da Paz de Comércio de Gases Industriais e Medicinais

42.403.787/0001-82

MARCIA DA PAZ

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:A92410CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 25/2025 de 01/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2722/2025 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.383.146,16 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil e cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.311		ESTIAGEM 2024 BARBOSA FERRAZ	
371 - 3.3.90.32.00.00	1007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.732,57
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
118 - 4.4.90.51.00.00	31964	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.206,73
118 - 4.4.90.51.00.00	967	OBRAS E INSTALAÇÕES	219.679,35
06.001.15.127.0011.2.123		Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	
364 - 4.4.90.51.00.00	31072	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.165.239,10
365 - 4.4.90.52.00.00	31072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.15.451.0011.1.241		INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RUA CEARA CONVÊNIO Nº914/2022	
368 - 3.3.30.93.00.00	936	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.104,33
06.001.15.451.0011.1.292		OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO BANCO DO BRASIL	
361 - 4.4.90.51.00.00	991	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
06.001.15.451.0011.1.295		Transferência especiais 500 mil infraestrutura	
360 - 4.4.90.51.00.00	990	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
06.001.15.451.0011.1.296		Transferência especiais 300 mil Infraestrutura	
359 - 4.4.90.51.00.00	989	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
06.001.15.451.0011.1.309		Emenda individual Investimento R$1.000.000,00	
362 - 4.4.90.51.00.00	32007	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.679,82
06.001.15.451.0011.1.310		Emenda individual Investimento R$200.000,00	
363 - 4.4.90.51.00.00	32008	OBRAS E INSTALAÇÕES	650,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
160 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
167 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	185.027,68
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.13.392.0007.1.308		SETU Nº 0214/2024- Festividades de Final de Ano	
370 - 3.3.30.93.00.00	2005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.081,01
09.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.266		LEI 195/20225 PAULO GUSTAVO ART 5º E 8	
367 - 3.3.22.93.00.00	966	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	672,94
367 - 3.3.22.93.00.00	965	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72,63
Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.	
11.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS	
11.001.26.782.0015.1.301		PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DE OURILÂNDIA - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
374 - 4.4.90.51.00.00	31993	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.350.000,00
Total Suplementação:			5.383.146,16

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0EDCD431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 17/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 17/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 17/2025 na forma eletrônica, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REGARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R$62.920,18 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alterações está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame.

Data para recebimento de proposta e abertura do certame

Alteração dos lotes

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 27/05/2025 às 08h30min do dia 11/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 11/06/2025 às 08h59min do dia 11/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/06/2025.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30/05/2025 às 08h30min do dia 17/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 17/06/2025 às 08h59min do dia 17/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/06/2025.

ONDE SE LÊ:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28537	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EMISSÃO DO DOCUMENTO LAUDO E PMOC TRIMESTRAL (Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantea e corrosivos. Verificar os filtros de ar).	78,00	UN	114,00	8.892,00
TOTAL						8.892,00

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28538	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM EMISSÃO DO DOCUMENTO LAUDO E PMOC SEMESTRAL (Verificar a operação da drenagem de água da bandeja. Verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico. Verificar a vedação dos painéis de fechamento o gabinete. Verificar a tensão das correias para evitar o escorregamento. Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor). Medição de tensão entre fases. Medição de tensão das correntes dos motores e compressores. Verificação de fusíveis. Verificação das sequências de partidas. Verificação das conexões elétricas. Verificação do contado das chaves. Verificação das lâmpadas sinalizadoras. Verificação de ruídos e vibrações).	78,00	UN	418,57	32.648,46
TOTAL						32.648,46

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28539	INSTALAÇAO AR-CONDICIONADO ATÉ 18.000BTUS CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	8,00	UN	617,91	4.943,28
TOTAL						4.943,28

Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28540	INSTALAÇAO AR-CONDICIONADO DE 22.000BTUS À 36.000BTUS CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	4,00	UN	986,31	3.945,24

TOTAL						3.945,24

Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28541	RECARGA DE GÁS	40,00	UN	312,28	12.491,20
TOTAL						12.491,20

LEIA-SE:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28537	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EMISSÃO DO DOCUMENTO LAUDO E PMOC TRIMESTRAL (Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantea e corrosivos. Verificar os filtros de ar).	78,00	UN	114,00	8.892,00
2	28538	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM EMISSÃO DO DOCUMENTO LAUDO E PMOC SEMESTRAL (Verificar a operação da drenagem de água da bandeja. Verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico. Verificar a vedação dos painéis de fechamento o gabinete. Verificar a tensão das correias para evitar o escorregamento. Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor). Medição de tensão entre fases. Medição de tensão das correntes dos motores e compressores. Verificação de fusíveis. Verificação das sequências de partidas. Verificação das conexões elétricas. Verificação do contado das chaves. Verificação das lâmpadas sinalizadoras. Verificação de ruídos e vibrações).	78,00	UN	418,57	32.648,46
3	28539	INSTALAÇAO AR-CONDICIONADO ATÉ 18.000BTUS CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	8,00	UN	617,91	4.943,28
4	28540	INSTALAÇAO AR-CONDICIONADO DE 22.000BTUS À 36.000BTUS CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	4,00	UN	986,31	3.945,24
5	28541	RECARGA DE GÁS	40,00	UN	312,28	12.491,20
TOTAL						62.920,18

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 29/05/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7B00D9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ 20.063.556/0001-34, R HEITOR DE ANDRADE, 865 Curitiba-PR, CEP 81530-310; N TIEPO TINTAS, CNPJ 81.472.326/0001-13, RUA BENJAMIN CONSTANT 1485, Londrina-PR, CEP 86020-320; ABREU MARTINS & CIA LTDA, CNPJ 03.744.301/0001-18, RUA QUINZE DE SETEMBRO, N° 1294, Ponta Grossa-PR, CEP 84020-050; EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.256.511/0001-56, ROD BR 470 KM 315, Campos Novos-SC, CEP 89620-000; MGT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 34.060.409/0001-15, R. JÚLIO PRESTES Marília-SP, CEP 17521-460; CS TINTAS LTDA, CNPJ 50.467.250/0001-04, AV ITAMARATI N 2200 Rolândia-PR, CEP 86600-580; CRIACOES DECORA LTDA, CNPJ 20.267.176/0001-11, RUA JOAO MARCONDES DE MORAIS Taubaté-SP, CEP 12061-390; A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 17.789.664/0001-84, R PRIMO BASSEI Santa Mariana-PR, CEP 86350-000; CCI INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA, CNPJ 06.866.285/0001-24, RUA NOVE DE JULHO, Diadema-SP, CEP 09941-380, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 138.789,05 (Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinco Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18LT	TEXTIL LA		UN	80,00	108,00	8.640,00
37	1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT	TEXTIL LA		UN	100,00	145,00	14.500,00
38	1	TINTA DE CALÇADA BASE D´ÁGUA 18LT	TEXTIL LA		UN	100,00	80,00	8.000,00
42	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	TEXTIL GL		UN	50,00	57,00	2.850,00
43	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE D´ÁGUA 3,6LT	TEXTIL GL		UN	50,00	56,00	2.800,00
TOTAL								36.790,00
ABREU MARTINS & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CORANTE EM PÓ VERMELHO 500G	XADREZ		UN	20,00	30,00	600,00
TOTAL								600,00
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUARRAS 5L	ITAQUA ITAQUA		UN	50,00	57,89	2.894,50
TOTAL								2.894,50
CCI INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	TINTA VERNIZ 3,6LT	PRÓPRIO PRÓPRIO		UN	50,00	71,85	3.592,50
TOTAL								3.592,50
CRIACOES DECORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	MASSA DE TEXTURA 25KG	ISACOLOR		UN	30,00	58,72	1.761,60
39	1	TINTA EPÓXI 18LT	ISACOLOR		UN	20,00	1.045,00	20.900,00
40	1	TINTA EPÓXI 3,6 LT	ISACOLOR		UN	50,00	219,00	10.950,00
TOTAL								33.611,60
CS TINTAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MASSA CORRIDA 25KG	União barrica		UN	30,00	28,97	869,10
41	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18LT	União lata		UN	100,00	349,99	34.999,00
45	1	TINTA ZARCÃO 18LT	União lata		UN	15,00	186,93	2.803,95
46	1	TINTA ZARCÃO 3,6 LT	União galão		UN	10,00	49,88	498,80
TOTAL								39.170,85
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CORANTE LIQUIDO DIVERSAS CORES 50ML	CHEMICOLOR CORANTE LIQUIDO DIVERSAS CORES 50ML		UN	30,00	3,37	101,10
32	1	SPRAY ALTA TEMPERATURA 400ML	ETANIZ SPRAY ALTA TEMPERATURA 400ML		UN	20,00	17,50	350,00
33	1	SPRAY DIVERSAS CORES 400ML	MUNDIAL PRIME SPRAY DIVERSAS CORES 400ML		UN	90,00	14,00	1.260,00
34	1	SPRAY METAL 400ML	ETANIZ SPRAY METAL 400ML		UN	70,00	19,00	1.330,00
TOTAL								3.041,10
MGT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MASA ACRÍLICA 25KG	PRÓPRIO PRÓPRIO		UN	20,00	43,50	870,00
6	1	MASSA ACRÍLICA 3,6 LT	PRÓPRIO PRÓPRIO		UN	30,00	17,00	510,00
8	1	MASSA DE GRAFIATO 25KG	PRÓPRIO PRÓPRIO		UN	40,00	52,00	2.080,00
28	1	SELADOR ACRÍLICO 18LT	PRÓPRIO PRÓPRIO		UN	20,00	55,00	1.100,00
29	1	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	PRÓPRIO PRÓPRIO		UN	20,00	16,00	320,00
35	1	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18LT	PRÓPRIO PRÓPRIO		UN	100,00	72,00	7.200,00
TOTAL								12.080,00

N TIEPO TINTAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BANDEJA DE PINTURA GRANDE	COMPEL		UN	10,00	7,50	75,00
10	1	PINCEL 1 E 1/2 POLEGADA	COMPEL		UN	20,00	4,00	80,00
11	1	PINCEL 1 POLEGADA	COMPEL		UN	20,00	2,30	46,00
12	1	PINCEL 1/2 POLEGADA	COMPEL		UN	20,00	1,60	32,00
13	1	PINCEL 2 POLEGADA	COMPEL		UN	20,00	4,60	92,00
14	1	PINCEL 3 POLEGADA	COMPEL		UN	20,00	8,00	160,00
15	1	PINCEL 4 POLEGADA	COMPEL		UN	20,00	9,30	186,00
16	1	ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE	COMPEL		UN	30,00	7,00	210,00
17	1	ROLO DE ESPUMA 23CM	COMPEL		UN	30,00	10,00	300,00
18	1	ROLO DE ESPUMA 5CM COM SUPORTE	COMPEL		UN	20,00	3,30	66,00
19	1	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE	COMPEL		UN	20,00	4,80	96,00
20	1	ROLO DE LÃ ANTIGOTA 23CM	COMPEL		UN	30,00	9,25	277,50
21	1	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	COMPEL		UN	20,00	12,00	240,00
22	1	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 15CM COM SUPORTE	COMPEL		UN	20,00	8,80	176,00
23	1	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23CM	COMPEL		UN	20,00	9,00	180,00
24	1	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 5CM COM SUPORTE	COMPEL		UN	20,00	4,70	94,00
25	1	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 9CM COM SUPORTE	COMPEL		UN	20,00	6,40	128,00
26	1	ROLO DE TEXTURA 23CM	COMPEL		UN	20,00	29,00	580,00
27	1	ROLO DE TEXTURA VINIL 23CM	COMPEL		UN	20,00	30,00	600,00
30	1	SOLUÇÃO FIM DE OBRAS 5LT	MERCURE		UN	20,00	45,00	900,00
31	1	SOLVENTE THINNER 5LT	RECITHINNER		UN	50,00	49,80	2.490,00
TOTAL								7.008,50

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 28 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B01CD729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE SRP PREGÃO 032-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, decorrente do Pregão Eletrônico nº032/2025, com vigência de 29 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 019/2025

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28508 - Adesivo (cola) instantâneo multiuso média viscosidade 2, para o uso geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e	UN	TEKBOND	40	5,30	212,00

	resistente. Adesivo (cola) instantâneo multiuso média viscosidade 2, para o uso geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente.					
2	24681 - Adesivo de Parede Régua de Altura (1,30mts) infantil animais , arvore, zoo	UN	CONTACT	10	295,00	2.950,00
5	28510 - Alfinetes tipo persevejo latonado cx com 100 un	CX	BRW	20	3,40	68,00
6	26541 - Algodão Hidrófilo, 100% fibras de algodão, alvejadas, macias e absorventes. Pacote de 500 gramas	PCT	APOLLO	50	24,00	1.200,00
7	28642 - Apagador Escolar corpo de plástico colorido e base com manta especial para apagar resíduos de giz e canetões. Apagador Plástico com Feltro c/ Porta Giz	UN	CARBRINK	100	4,20	420,00
8	24588 - Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado caixa com 24 unidades	CX	LEONORA	5	18,50	92,50
9	24589 - Apontador de lápis com deposito tubo redondo.Acabamento metalizado. Apontador interno substituível: garante maior durabilidade ao produto	UN	LEONORA	100	3,00	300,00
10	26542 - Apontador simples para lápis, sem depósito, material plástico e lamina de aço inoxidável. Caixa com 50 unidades.	CX	LEONORA	40	12,00	480,00
11	26543 - Arquivo Morto, medidas: 35 x 13 x 25 cm (A x L x P) • Formato: oficio • Gramatura: 130g/m² • Composição:	CX	POLIBRAS	50	130,00	6.500,00

	polipropileno • Tampa com auto travamento • Montagem rápida. Caixa com 25 unidades.					
14	26544 - Balão bexiga, liso, diversas cores Nº 9. Pacote com 50 unidades.	PCT	Riberball	250	10,40	2.600,00
15	28512 - Balão confeccionado em látex especial, tamanho 11, personalizado em uma cor, com arte a ser desenvolvida e aprovada para sua campanha.	PCT	Riberball	5.000	30,00	150.000,00
16	26891 - Pacote com 25 unidades serve com ar normal de balão em látex para festa, formato coração, decoração, serve com ar normal ou gás héllio, para enfeitar, decorar e lembrancinha tamanho 11. Cores vibrantes; brilho duradouro; não irrita a pele; não solta tinta e cheiro; látex 100% natural; biodegradável.	PCT	SÃO ROQUE	20	41,50	830,00
17	26892 - Pacote com 25 unidades serve com ar normal de balão em látex para festa, formato coração, decoração, serve com ar normal ou gás héllio, para enfeitar, decorar e lembrancinha tamanho 06. Cores vibrantes; brilho duradouro; não irrita a pele; não solta tinta e cheiro; látex 100% natural; biodegradável.	PCT	SÃO ROQUE	20	25,70	514,00
19	26547 - Barbante de algodão, fio Nº 02, rolo com aproximadamente 500 gramas	UN	FIALL	20	26,00	520,00
20	28513 - Bastão de cola quente 11,2 mm x 30 cm	UN	Rendicola	1.500	0,98	1.470,00
22	26914 - Bateria para linha TS intelbrás 2,4V/600mAh AAA (1350072)	UN	INTELBRAS	30	20,00	600,00
25	1918 - Bobina Papel Pardo Semi - Kraft reciclado na medida 60cm largura, produzido apartir das fibras de celulose, apresentando elevada resistencia e beleza. Tamanho da bobina 60cm, metragem da bobina: aproximadamente 90m, gramatura do papel: 80g, peso da bobina aproximadamente 9k.	UN	COM. NSA. SRA LIBANO	30	90,00	2.700,00
26	28514 - Bolsa/maleta de ombro para notebook 15,6 polegadas. Compartimento principal acolchoado; bolso frontal com zíper horizontal de fácil acesso, dedicado a acessórios de uso diário. Bolsos internos para divisão de notebook, mouse e outros acessórios. Duas alças de transporte: alça lateral removível, para transporte transversal, com apoio macio para os ombros e alça reforçada para as mãos. Fechamento com zíper. Medindo: altura 39 x largura 44 x 4 cm	UN	CHENSON	20	90,00	1.800,00
28	28515 - Borracha de apagar, cor: azul/vermelha, composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, agente de vulcanização, pigmento e óleo, tamanho de no mínimo: 4,7cm x 1,8cm x 0,7cm, caixa com 40 unds.	CX	MERCUR	10	40,00	400,00

31	26550 - Caderneta espiral capa dura 1/8 (11x15cm) 96 folhas	UN	PAUTA BRANCA	200	8,00	1.600,00
32	2762 - Caderneta espiral capa dura 1/8 (15x 13cm) 64 folhas	UN	PAUTA BRANCA	200	5,10	1.020,00
36	26554 - Caderno Escolar ¼, brochura, 48 folhas, capa flexível, medida 145mm x 203mm.	UN	PANAMERICANA	3.000	1,80	5.400,00
38	26906 - caderno espiral capa dura 1/4 80 folhas formato: 144 mm x 210 mm gramatura 75g/m³	UN	PANAMERICANA	100	5,00	500,00
46	28523 - Caixa com 12 unidades de cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g	CX	FRAMA	6	9,80	58,80
47	24660 - Caixa Organizadora C/ Tampa Transparente 50 Litros Material - Plástico; Suporta 50 litros; Multiuso; Transparente; Possui tampa e travas; Altura - 33 cm; Largura - 36 cm; Comprimento - 60 cm	UN	ORDENE	30	88,00	2.640,00
48	24661 - Caixa Organizadora com Rodas em Plástico 105L Tamanho Extra Grande Material Plástico Cor Incolor Altura 35 cm Largura 75 cm Profundidade 50 cm Capacidade 105 L Formato Retangular Acompanha Tampa Sim Material da Tampa Plástico Acompanha Rodas Sim Quantidade de Rodas 4 roda(s)	UN	SANREMO	10	390,10	3.901,00
49	28524 - Caixa organizadora de plástico transparente com tampa, divisórias internas removíveis CxLxA 21x12x4cm	UN	ORDENE	20	65,44	1.308,80
52	28526 - Caixa organizadora transparente 56 litros com tampa, trava e pegadores 420x310x200 mm	UN	PLASVALE	20	90,00	1.800,00
53	28527 - Caixa organizadora transparente pratic box com rodas, trava e pegadores 150 litros 80x60x55cm	UN	PARAMOUT	15	449,50	6.742,50
54	28528 - Caixa/estojo com 24 lápis de cor, sextavado/hexagonal - original. Cores vivas que facilitam o aprendizado; lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar; traço escuro e excelente apagabilidade; mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada pela fsc.	CX	LEONORA	30	14,00	420,00
55	26556 - Calculadora Eletrônica de Mesa 12 dígitos, similar ou equivalente ao modelo Casio Mx-12b-s4-dc - preta. Dupla alimentação (solar e bateria); Alimentação solar quando a luz é suficiente, alimentação à bateria quando a luz é insuficiente; Teclado com memória: A leitura das teclas é armazenada em buffer, de forma que nada é perdido em uma sequência rápida de entrada de dados; Teclas plásticas: Projetadas e desenvolvidas pensando na facilidade de operação; Percentual	UN	KENKO	6	17,00	102,00

	básico: Cálculo de percentuais básicos; Mark-up: Todas as funcionalidades de mark-up de uma máquina de calcular: cálculos de custo e lucro simplificados; 29 (A) × 106,5 (L) × 147 (P) mm;					
56	26557 - Calculadora Eletrônica de Mesa 8 dígitos.	UN	KENKO	20	13,00	260,00
57	28529 - Caneta Esferográfica, na cor azul, preta, vermelha. Corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício anti-asfixiante lateral. Tampa ventilada ponta fina de 0,8 mm e comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	60	29,00	1.740,00
59	26664 - Caneta Hídrocor 12 Cores, ideal para escrever, desenhar e pintar. Possuir ponta média e resistente, cores vibrantes e grip anatômico, tinta lavável á base de água, caixa com 12 unidades.	CX	MAKE	200	5,80	1.160,00
61	24578 - Caneta marca texto fluorescente - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, para grifar e marcar, - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, caixa com 12, cor a definir	CX	BRW	40	9,40	376,00
62	26560 - Caneta Marcadora para CD/DVD, Caneta marcadora permanente com ponta porosa de 30mm, e tinta à prova d'água. Aplicável em diversas superfícies: CDs e DVDs, superfícies metálicas, plásticas, vidro e tecido.	UN	MARIPEL	10	2,90	29,00
63	26561 - Caneta para Retroprojetor, Corpo de plástico, ponta porosa media (2.0mm), cor a escolher.	UN	MARIPEL	20	2,80	56,00
64	3155 - Canudo refrigerante flexível, branco, formato arredondado, composição plástico material descartável, Dimensões: Alt. 26 cm x Diametro 5mm. Contém 250 unidades. Cores diversas.	PCT	THEOTO	50	38,50	1.925,00
65	26897 - Capa para tablet de 10.4 polegadas em formato de estojo e couhra sintetico preto	UN	MULTI	20	80,00	1.600,00
66	26563 - CD-R Virgem – Gravável. Capacidade de armazenamento: 700 MB/80 minutos.	UN	ELGIN	300	1,50	450,00
67	24668 - Cesta Organizadora P em Polipropileno na cor branca. Medida Externa (axlxp) 9x21x15.5cm	UN	ORDEN	20	21,10	422,00
68	28530 - Cesta organizadora Rattan, tamanho médio em polipropileno na cor branca. Medida externa (axlxp) 12.5x29x19cm	UN	rattan	20	37,50	750,00
69	28531 - Cesta organizadora Rattan, tamanho pequeno em polipropileno na cor branca. Medida externa (axlxp) 9x21x15.5cm	UN	rattan	20	31,50	630,00

70	24669 - Chaveiro Plástico com Etiqueta Cor: sortida; • Com etiqueta. • Quantidade: 1 unidade - Tamanho: Largura: 27mm Comprimento: 60mm.	UN	walleu	50	1,00	50,00
74	28532 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento colorido, tratamento antiferrugem, tamanho nº06	CX	WIREPLAST	10	4,00	40,00
75	28533 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento colorido, tratamento antiferrugem, tamanho nº08	CX	WIREPLAST	10	5,00	50,00
76	28534 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento colorido, tratamento antiferrugem, tamanho nº04	CX	WIREPLAST	20	5,50	110,00
78	24594 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho Nº08 caixa com 100und	CX	WIREPLAST	80	8,00	640,00
79	24595 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho Nº06. caixa com 100und	CX	WIREPLAST	100	9,40	940,00
80	24596 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho Nº04. caixa com 100und	CX	WIREPLAST	100	4,00	400,00
82	24599 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado,anti- ferrugem, nº1 caixa com 100und	CX	WIREPLAST	100	1,70	170,00
84	26568 - Cola Branca Escolar, liquida 40 g, caixa com 12 unidades.	CX	FRAMA	40	11,80	472,00
88	24592 - Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g, caixa com 12 unidades	CX	FRAMA	20	9,80	196,00
92	4474 - Corretivo Liquido a Base de água e secagem rápida, para aplicação em papel, acondicionado em frascos com volume de 18 ml cx. c/ 12 unidades	CX	FRAMA	30	19,00	570,00
93	28539 - Corretivo tipo caneta com 7ml, ponta metálica, secagem rápida, não entope. 20 x 70 x 210 milímetros. 21.04 gramas	UN	BRW	30	4,00	120,00
94	28540 - Cortador de comprimidos e cedicamentos portátil com apoiador de polegar em poliestireno e aço Inoxidável	UN	3B	500	29,90	14.950,00
95	28541 - Curativo em adesivo, tema infantil para uso pós coleta sanguinea ou vacina. Os curativos pós-coleta infantil possuem estampas lúdicas e divertidas. 25mm em Rolo- com 500 unidades	RL	LABOR CARE	100	81,60	8.160,00
96	28542 - Envelope branco 114mmx162mm	UN	SCRITY	200	0,12	24,00
97	22549 - Envelope branco 25cm x 18cm	UN	SCRITY	200	0,35	70,00
98	22548 - Envelope branco A4	UN	SCRITY	500	0,40	200,00
99	26571 - Envelope Oficio 4 Furos em plástico, medidas 24x33cm.	UN	SCRITY	250	0,20	50,00
100	22550 - Envelope pardo A4	UN	SCRITY	500	0,35	175,00
101	26925 - Esteira /regua de medição de estatura para bebes, para uso em maca,	UN	GENERICA	10	230,80	2.308,00

	material flexivel, pratico, dobravel, lavavel, confortavel, com cabeça fixa e o posiciado					
102	26572 - Estêncil H.85 – Papel hectográfico, caixa com 100 unidades.	CX	PRINTERS	5	165,14	825,70
103	26573 - Estilete Retrátil com Lâmina em aço carbono temperado, 18mm. Cabo material plástico, resistente, corpo injetado, dispositivo contendo trava, estrutura interna metal.	UN	LEONORA	50	1,60	80,00
104	26574 - Estilete Retrátil com Lâmina em aço carbono temperado, 9mm. Cabo material plástico, resistente, corpo injetado, dispositivo contendo trava, estrutura interna metal.	UN	LEONORA	50	0,94	47,00
105	28543 - Estilete robusto: lâmina em aço carbono temperado mínimo 10 cm largura da lâmina mínimo 1,4 cm cabo material plástico resistente corpo injetado, dispositivo contendo trava estrutura interna metal.	UN	FERTAK	80	9,00	720,00
106	28544 - Estojo escolar confeccionado em poliéster 600, extremamente resistente. com no mínimo duas (2) repartições, com fechamentos em zíper. dimensões (c) 22 x (a) 10 cm, cores variadas conforme necessidade da secretaria.	UN	CHENSON	150	14,70	2.205,00

107	24336 - Etiqueta Adesiva InkJet e Laser A4 31x63,5mm Branco CA4355 pacote com 100 folha com 27 etiqueta cada Folha.	PCT	PIMACO	20	42,00	840,00
108	26575 - Extrator de grampos tipo espátula, zincado, medida aproximada 150x15mm (Ref.: ACC, equivalente ou de melhor qualidade).	UN	CAVIA	50	1,30	65,00
109	26905 - Fichario universitario breeze cristal rosa verde ou roxo, 4 argolas com botão 192 folhas cor rosa neon ou verde formato 223mmx 275mm, composição PVC Cristal, fechamento em botão com 192 folhas decoras fechamento em botão com 192 folhas decoras, 10 divisorias e 4 argolas	UN	TILIBRA	100	96,00	9.600,00
111	28546 - Fita adesiva larga 48mmx45m empacotamento	UN	TACKTAPE	230	3,65	839,50
112	26576 - Fita Adesiva Transparente estreita, medida 12mm/40m	UN	POLISIL	100	0,86	86,00
113	26577 - Fita Adesiva Transparente larga, medida 45mm/45m	UN	TACKTAPE	150	2,95	442,50
115	28548 - Fita Crepe Branca, medida 18mm/50m	UN	TEKBOND	800	3,70	2.960,00
117	28550 - Fita dupla face em gel transparente, fixa-forte. O adesivo utilizado na fabricação desta fita é de alto desempenho e apresenta extraordinária força de fixação em aplicações de longa duração. Esta fita substitui pregos e parafusos. A aplicação é fácil, rápida e segura. Ideal fixação de forma permanente para quadros, espelhos e peças de decoração.	UN	RENDICOLLA	80	7,00	560,00

	15 cm suportam até 800gr. Composição: Acrilonitrila butadieno estireno. Medidas: 19 MM x 2 M					
118	28551 - Fita dupla face invisivel para fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração em festas, em estúdios de arte ou agências de propaganda. Não aparece quando aplicada. Composição: Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado. Transparente. Medidas:Comprimento: 30 metros - Altura: 1,2 cm	UN	ADELBRAS	80	10,00	800,00
120	20938 - Fita Mimosa 7mm/100M	UN	PROGRESS	60	19,00	1.140,00
121	26579 - Folha de EVA com Glitter, medida 40x60cm x 2mm de espessura, lavável, atóxico.	UN	OURFEX	2.000	3,85	7.700,00
123	24328 - Forma de Papel para cupcakes, tamanho nº0 (tamanho padrão para cupcakes). Dimensões: Altura 4 cm Diametro do topo: 7cm Diametro da base: 5cm Material Papel Anti gordura. C/ 100 unidades.	PCT	DA FESTA	100	64,00	6.400,00
124	26581 - Fragmentadora de Papel 12 Folhas. Fragmenta 12 folhas juntas em tiras de 6mm, alem de papéis fragmenta cartões e cds. possuir cesto de lixo de 13 litros e sistema que protege do superaquecimento.	UN	TILIBRA	8	1.500,00	12.000,00
126	28554 - Giz de cera, em caixa com 12 cores, triangular, resistente, devendo possuir boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas.	CX	Delta	40	4,60	184,00
127	28556 - Giz para quadro escolar, caixa com no mínimo 50 unidades, cores variadas.	UN	Delta	30	4,90	147,00
128	28557 - Gliter em pó embalagem de 200 gr, cores sortidas	PCT	HONEY	10	59,00	590,00
129	7221 - Glitter em Pó 7 g	UN	HONEY	150	3,00	450,00
130	22561 - Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.	UN	LEONORA	60	19,00	1.140,00
131	28558 - Grampeador metal, grampeador de mesa com estrutura metálica, metal médio, capacidade 25 folhas, grampos 26/6. trava de segurança estrutura metálica, grampeamento com o grampo fechado ou aberto	UN	VMP	60	13,00	780,00
133	28559 - Grampeador profissional de tapeceiro, grampeador manual, estrutura metálica de alta pressão, material aço, com alça para travamento de segurança, tamanhos dos grampos 106/6 e 106/8, medidas de no minimo: 4.5cm x 8cm x 15cm	UN	THOMPSON	30	50,00	1.500,00
134	26586 - Grampo 23/10 p/ grampeador, cobreado 380g, caixa com 5.000 unidades.	CX	BACCHI	20	22,90	458,00

135	28647 - Grampo P/ pasta, tipo trilho metal 80 mm, caixa com 50 unidades.	CX	LEONORA	50	10,00	500,00
136	26587 - Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5.000 (cinco mil) unidades, material arame de aço, restivo com extra proteção contra oxidação.	CX	MAKE	50	3,70	185,00
137	28560 - Grampo PARA GRAMPEADOR Nº 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	BACCHI	20	22,70	454,00
138	28561 - Grampos para grampeador nº 106/6 e 106/8, caixa com 5.000 unidades.	CX	ACC	30	17,50	525,00
139	26898 - Jogo de Domino Educativo com tema de Alimentação Saudável, em MDF com 28 peças	UN	Carlu	2	39,00	78,00
140	26899 - Jogo de memória frutas e hortaliças, tema nutricional	UN	Carlu	2	41,00	82,00
142	28562 - Kit 6 caixas organizadoras rattan empilhável grande multiuso material: plástico, cor branca. Medidas: altura: 18,5 cm; largura: 26,5 cm; comprimento: 35,5 cm	KIT	GENERICA RATTAN	10	315,50	3.155,00
143	28563 - Kit 8 caixas organizadoras multiuso plásticas 12 litros. Iformações técnicas, caixa transparente com trava, altura: 21,0 cm; comprimento: 35,5 cm; largura: 24,5 cm e capacidade: 12 litros	KIT	UNIJET	10	427,00	4.270,00
144	28643 - Kit 8 Canetas GIZ LIQUIDO 6MM - Giz Líquido ideal para quadro branco, lousa, vidros, plásticos e outras superfícies lisas. - Marcador multiuso, com ponta removível que possibilita a escolha entre ponta chanfrada ou redonda. - Em superfícies lisas a tinta é removível com água. - Ponta 6mm	CX	BRW	10	70,00	700,00
145	28564 - Kit 8 canetas giz liquido 6mm - giz líquido ideal para quadro branco, lousa, vidros, plásticos e outras superfícies lisas. - marcador multiuso, com ponta removível que possibilita a escolha entre ponta chanfrada ou redonda. - em superfícies lisas a tinta é removível com água. - ponta 6mm	KIT	BRW	10	76,00	760,00
146	28565 - Kit c/ 05 caixas rattan organizadoras 16l c/ tampa l cor branca Capacidade: 16l. Dimensões.c. 39,0 x l. 29,0 x a. 18,5 cm, Material: polipropileno.	KIT	GENERICA RATTAN	10	294,50	2.945,00
150	28569 - Kit com 10 caixas organizadoras rattan com tampa 7 l cor branca. Composição: polipropileno. Tamanho: comprimento -29cm, largura- 19 cm, altura -14 cm	KIT	GENERICA RATTAN	10	190,00	1.900,00
153	28571 - Kit com 8 canetas para vidro/lousa, tipo giz líquido. Ponta redonda de 6 mm com cores vibrantes e tinta feita a base de água. Ideal para escrever em painéis, vidros,	KIT	STALLO	5	75,50	377,50

	espelhos, plásticos ou qualquer superfície não porosa e depois pode ser removível com água, ou até mesmo em superfícies porosas como madeira, papel e tecido, porém nessas superfícies sua tinta não é removível. Nas cores preto, branco, roxo, rosa, azul, laranja, amarelo e verde.					
155	28573 - Kit encadernação A4 composto por capa contra capa + espiral de no mínimo 17mm e no máximo 50mm	UN	MARES	150	2,00	300,00
156	24623 - Kit Porta Lápis + porta Treco Organizador Escritório aramado Clipe metal Conjunto porta trecos e porta lápis organizador de escritório em metal porta treco 4 compartimentos Altura: 10 cm Largura: 20 cm Profundidade: 10 cm porta lápis altura: 10cm diâmetro: 8cm Pacote contém 1 porta lápis e 1 porta treco de 4 compartimentos	KIT	DELLO	10	20,00	200,00
162	28579 - Lápis Preto Nº02, material madeira e grafite, caixa com 144 unidades.	CX	MAKE	30	33,00	990,00
164	28581 - Lençol papel branco, 100% celulose virgem extra branco, descartável de 70cmx50cm. Branco. 100% celulose virgem. Resistente e macio	UN	MIX NOVA	500	49,50	24.750,00
165	28582 - Linha anzol diâmetro: 0,35mm, resistência: 10,6lb (4,8kg),carretel: 100m	UN	Dourado	40	14,75	590,00
166	28583 - Linha anzol diâmetro: 0,50mm, resistência: 58,97KG carretel: 100m	UN	Dourado	40	14,72	588,80
167	28584 - Livro ata Capa Dura com 200 folhas numeradas formato 205x300cm	UN	TILIBRA	10	20,24	202,40
169	26589 - Livro Ponto, capa dura, capa preta, 100 folhas.	UN	ANIMATIVA	25	14,80	370,00
171	28586 - Maleta de primeiros socorros branca, com alça, trava pra fechamento e com 6 bandejas nas medidas: 44 x 24 x 22.	UN	HI	5	139,50	697,50
174	28588 - Mascara do mosquito da dengue. Confeccionado em tríplex, com personalização	UN	Própria	1.000	15,00	15.000,00
175	26688 - Massa P/ Modelar atóxica 180g, caixa com 12 unidades, varias cores.	CX	MAKE	100	3,45	345,00
176	28589 - Massa para biscuit, cor natural, unidade pesando 01 kg	KG	POLICOL	100	26,00	2.600,00
178	24627 - Mola Aérea para Porta Cor Prata Potência 2 Mola aérea para porta é indicada para fechamento automático de portas de ate 80cm, com peso de 25 a 45kg. Possui corpo em alumínio e duas válvulas para controle de fechamento, permitindo amortecimento. Permite instalação em portas abrindo para à direita e à esquerda (ângulo de abertura de 0° a 150°). - Acompanha manual de instalação - Potência da mola aérea: Potência 2 - Cor da mola aérea: Prata	UN	NOVI54	20	132,50	2.650,00
179	10284 - NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS), EM	JG	INFOCRIATIVA	10.000	4,50	45.000,00

	FORMULÁRIO CONTINUO AUTO COPIATIVO, TAMANHO 240mm x 280 mm, VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA): - 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; - 2ª VIA NA COR VERMELHA - ARQUIVO FISCAL; - 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; - 4ª VIA NA COR VERDE- FISCO ORIGEM; - 5ª VIA NA COR VERMELHA OU LARANJA-EMITENTE . * 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO);					
181	28591 - NOTAS AUTOADESIVAS POST-IT 76X76 MM CORES SORTIDAS C/450FLS O BLOCO.	UN	LEONORA	30	3,00	90,00
182	10388 - Olho móvel em plástico para artesanato - 10mm, cor preto, superficie reta atrás para colagem, tamanho de lado a lado 10mm, pacote com 100 unidades.	PCT	NAJAR	20	25,00	500,00
183	26895 - organizador em acrilico tipo caixa correspondencia horizontal com 3 divisorias fixas na cor cristal	UN	walleu	10	44,00	440,00
184	26894 - organizador em acrilico tipo caixa correspondencia horizontal com 3 divisorias moveis na cor cristal	UN	walleu	10	38,00	380,00
185	26908 - Pacote com 10 unidade de papel tamanho A4 127 micras 210mm x 297 mmm, de vinil branco brilhante em adesivo. secagem instantanea, resistente a agua, supesficie brilhante.	UN	MAXPRINT	20	9,80	196,00
186	28592 - Pacote com 100 unidades de abraçadeira de Nylon, 100 x 2.5 mm. Enforca gato. Cor preta.	PCT	YINS	20	19,00	380,00
187	26920 - Pacote com100 un de envelope em polietileno fino, tamanho 240mm x 330mm, com 4 furos, transparente ideal para pasta catalogo.	PCT	SCRITY	2	24,00	48,00
188	26592 - Palito de Madeira ponta redonda, De boa qualidade, pode ser usado para fazer picolés, artes, artesanato, retangular, cor: bege. Tamanho 12cm comprimento x 0,8 cm largura, pacote com 100 unidades.	PCT	THEOTO	100	4,99	499,00
192	24620 - Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 76mm X 102mm, colorida;	UN	LEONORA	20	4,90	98,00
193	26595 - Papel Camurça 40x60cm, cores diversas.	UN	VMP	120	1,21	145,20
194	26596 - Papel Cartão 50x67cm, cores diversas.	UN	VMP	2.000	1,00	2.000,00
195	26562 - Papel Cartolina 150g/m², medida 50x66 cm, cores diversas.	UN	CHAMEX	2.000	0,68	1.360,00

197	26598 - Papel Contact Colorido, Com escala em centímetros, rolo de 45cm largura x 10 metros de comprimento.	UN	LEONORA	100	44,00	4.400,00
199	26600 - Papel Crepom 48x200cm, cores diversas.	UN	VMP	2.000	1,20	2.400,00
201	26662 - Papel Fotográfico A4 Dupla Face 220g Glossy Branco Brilhante. Resistente à água, pacote com 20 Folhas.	PCT	MASTER PRINT	50	15,00	750,00
205	26604 - Papel Seda 48x60cm, cores diversas	UN	VMP	250	0,40	100,00
206	26605 - Papel Sulfite 75g/m2, A4 210x297mm. Caixa C/ 10 Resmas de 500 folhas. Em material Impermeável, contra umidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	CHAMEX	250	230,00	57.500,00
208	26607 - Papel tipo Laminado, 49x59cm, cores variadas.	UN	VMP	200	1,20	240,00
210	28595 - Pasta A- Z ofício lombo estreito, revestimento externo anti-bactéria com pp e interno com papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada, olhal niquelado fixo na pasta, ferragem niquelada de alta precisão, dimensões: 28,5 x 34,5 x 6cm.	UN	FRAMA	80	12,00	960,00
211	28596 - Pasta A-Z ofício lombo largo, 80mm, altura 345mm, com 2 argolas, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos.	UN	FRAMA	80	12,00	960,00
212	20182 - Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	UN	FRAMA	10	12,00	120,00
213	26611 - Pasta Catálogo com 100 envelopes plásticos A4, Pasta catálogo ideal para listas de preços, relatórios, folders, etc. Ideal para	UN	DAC	75	18,00	1.350,00

	documentos em formato A4. Formato A4. Com etiqueta de identificação. 100 envelopes. dimensões 270 x 320 x 6,0 cm.					
214	26919 - Pasta Catálogo com 50 envelopes em polietileno finos. externo e interno laminado de PVC 240mm X 33mm	UN	DAC	60	14,00	840,00
215	24612 - Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	UN	VMP	300	1,80	540,00
216	26921 - pasta L A4 gofrado 220mm x 307mm na cor cristal pacote com 10 unidades	PCT	ACP	10	8,65	86,50
217	26609 - Pasta Plástica com Aba e elástico, 235x350mm x 25mm altura	UN	ACP	100	4,00	400,00
218	26610 - Pasta Plástica com Aba e elástico, modelo simples oficio A4, 230x330mm.	UN	VMP	100	1,90	190,00
219	26918 - pasta plastica sanfonada com elastico A4 36 divisorias, cor cristal	UN	DAC	10	49,00	490,00
220	26917 - pasta plastica sanfonadacom elastico, A4 12 divisorias, cor cristal	UN	ACP	20	14,80	296,00
221	26923 - pasta sanfonada plastica, New Line duplicata 186x245mm 12 divisorias e fechamento em elastico, cristal	UN	ACP	10	21,00	210,00
222	26924 - pasta sanfonada plastica, New Line duplicata 186x245mm 24 divisorias e fechamento em elastico, cristal	UN	ACP	10	45,00	450,00
223	26612 - Pasta Suspensa para arquivo em cartão Kraft. gramatura mínima de 170g/m2, com hastes plásticas e visor, tamanho 240x360mm, cor a escolher, caixa com 50 unidades.	CX	FRAMA	150	98,00	14.700,00
224	24680 - Película para tablete de 7polegadas	UN	TAKPREIMUM	20	29,00	580,00
230	26616 - Perfurador de papel metálico grande, com capacidade para perfurar até 30 folhas de 75g/m2, base em resina termoplástica antideslizante, possuir régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	UN	LEONORA	30	28,50	855,00
232	28603 - Perfurador de papel-metal para 30folhas, régua posicionadora, trava de segurança, cavalete duplo, em aço.	UN	LEONORA	10	28,50	285,00
233	26614 - Perfurador P/ Papel EVA (flores, estrelas, borboletas).	UN	MAKE	5	24,00	120,00
234	26913 - Pilha /bateria de litio 3V CR 2032, cartela com 05 un, tipo celula moeda de lithium com longa duraçaõ para relogios, calculadoras, balanças e controle remoto	UN	ELGIN	50	7,50	375,00
235	11464 - Pilha AA c/4 unidade	UN	RAYOVAC	200	3,20	640,00
238	24631 - Pilhas grandes	UN	RAYOVAC	150	8,00	1.200,00
243	28604 - Pincel para pintura em tecido, no formato chanfrado, cerdas brancas especiais, cabo longo de madeira, virola alumínio nº. 0.	UN	TIGRE	30	2,00	60,00
244	28605 - Pincel para pintura em tecido, no formato chato, cerdas brancas especiais, cabo longo de madeira, virola alumínio, nº. 06.	UN	TIGRE	40	2,00	80,00
250	26621 - PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL PARA REFIL GROSSO, COM INTERRUPTOR NO CABO, POTENCIA 60W, TENSÃO 127V. PRODUZIDO EM PLASTICO. PLUG E CABO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. UTILIZADA PARA BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSO.	UN	IMPRT SUMLEI	40	50,00	2.000,00
252	26625 - Placa de Isopor em folha, medida 1,0m x 0,50m x 10mm.	UN	PLACTERM	50	4,80	240,00
253	26624 - Placa de Isopor em folha, medida 1,0m x 0,50m x 15mm.	UN	PLACTERM	50	6,00	300,00
254	28609 - Placa de isopor, 50 x 100, espessura 30mm	UN	PLACTERM	50	10,00	500,00
255	28610 - Porta comprimidos organizador de remédios semanal com 28 compartimentos para cada dia da semana e período de manha, tarde e noite. Em plastico, colorido, com tampa em trava	UN	PAD FRAME	600	18,00	10.800,00
256	26902 - Porta documento P/Rg C/AbaCristal 7x10, pacote com 100, ACP, P7, Multicolor. Dimensões do produto 13x8.5 cm: 0,36 g	PCT	ACP	10	44,00	440,00
258	28612 - Prancheta acrílico para anotações, tamanho ofício, com pegador de papéis.	UN	Acrimed	40	10,80	432,00
259	28613 - Prancheta decorada, tamanho A4, de papelao com prendedor metálico, multicor	UN	STALLO	10	19,00	190,00
260	26626 - Prancheta Duratex Ofício, tamanho 23x33cm com Prendedor Metálico, Prancheta para uso geral, em fibra de madeira de alta densidade de 3 mm de espessura.	UN	CARBRINK	20	5,00	100,00
261	26663 - Prato Redondo descartável número 06, produzido em papelão laminado, pacote contendo 10 unidades de 32cm cada.	PCT	PASTA MAC	20	21,00	420,00
262	28614 - Prendedor para papel blinder clips colorido 25mm caixa com 12	CX	LEONORA	10	5,30	53,00
263	28615 - Pulverizador/borrifador manual de 500 ml, transparente, liso e rosca na cor branca	UN	FAMIX	100	19,00	1.900,00
265	28616 - Quadro de avisos gestão em acrílico com 08 expositores no tamanho A4 (porta folha A4) para faixada/entrada com espessura de 5mm, altura de 74cm, largura 107cm, na cor cristal / transparente e suporte para 8 folhas tamanho A4. Acompanha Kit para fixação e acabamentos cromados escovado na cor prata. Peça fabricada com corte a laser, não amarela com o tempo, com excelente resistência e durabilidade	UN	NT	8	850,00	6.800,00
266	20205 - Quadro mural aviso cortiço com moldura madeira 90x60cm	UN	CART ART	10	79,00	790,00
267	26900 - quebra cabeça de prato saudavel ou frutas, ou hortaliças em MDF. tema de nutrição	UN	Carlu	2	44,00	88,00
282	26665 - Refil Ponta de reposição para marcador de quadro branco, modelo Pilot wbma-vbm, caixa com 3 unidades, cor a escolher.	CX	PILOT	20	7,80	156,00
283	28617 - Régua antropométrica infantil com 1,30 metros, adesiva, temática/bichinhos, a definir	UN	TAylor	15	79,00	1.185,00
284	28618 - Régua de altura (1,30mts) infantil em adesivo para parede, com tema de animais, arvore, zoo ou a definir. Tema infantil	UN	TAylor	5	80,00	400,00
287	24329 - SACO PLÁSTICO ZIP LOCK, FECHA E ABRE, 24 X 36CM, PRECISA SER RESISTENTE PARA SER LEVADO AO FREEZER E GELADEIRA, POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE E INODORO, ATÓXICO, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	PCT	CRESPAN	200	15,30	3.060,00
288	13218 - SACO PLÁSTICO ZIP LOCK, FECHA E ABRE, 8 X 13CM, PRECISA SER RESISTENTE PARA SER LEVADO AO FREEZER E GELADEIRA, POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE E INODORO, ATÓXICO, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	CRESPAN	50	18,00	900,00
289	28620 - Sacolas Ecobag com alça, reutilizável, ecológica com medidas 30x40. Personalizada com arte a ser fornceida pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	EDO	200	10,50	2.100,00
290	28621 - Sacolas plásticas com boca palhaço personalizadas 25 x 35, alça, estampa de um lado em uma única cor. Cor e arte da estampa a definir.	UN	KIT	12.000	0,49	5.880,00
291	28622 - Sacos plásticos branco leitoso para lixo contaminado, identificado, resistente, 50 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	RAVA	100	69,00	6.900,00
292	28623 - Sacos plásticos branco leitoso para lixo contaminado, identificado, resistente, 30 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	EMBALAC	100	63,00	6.300,00
293	28624 - Sacos plásticos branco leitoso para lixo contaminado, identificado, resistente, 150 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	RAVA	100	107,00	10.700,00
294	26629 - Suporte para Fita Durex Grande 274 cm. Para rolos de fitas grandes, 12, 19 ou 25mm; • Pode ser usado em escritório ou residência, ergonômico, compacto, pratico; • Lamina de Aço Inox; • Base antiderrapante com aderência à mesa de trabalho; • Lamina protegida para evitar acidentes	UN	CAVIA	10	14,00	140,00
295	28625 - Suporte para Monitor com 2 Gavetas Madeira Preto Descrição: Cor: preto; Possui 2 gavetas; Dimensão: (cxlxa): 39x26x12	UN	SOUZA	20	80,00	1.600,00
296	28626 - Suporte para Monitor com 3 Gavetas Madeira Preto	UN	SOUZA	10	97,00	970,00
297	24649 - Suportes de chão com 12 varetas cada um, ficam com altura de 1,80 após colocar as bexigas. 12 Varetas do suporte de chão nas medidas 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95 e 100cm sendo 1 de cada medida. São 2 bases de ferro de 15cm. Redondas e pintura eletrostática (EPOXI).	UN	KITFESTA	10	179,00	1.790,00
298	24650 - suportes de ferro para usar na mesa com 9 varetas de fibra cada um. Sendo 5 varetas de 30cm + 3 de 40cm + 1 de 50cm. Base de ferro de 9cm e pintura eletrostática (Epóxi).	UN	KITFESTA	20	146,00	2.920,00
299	28627 - Tapete redondo, macio, maleável, 1.5 metros de fácil lavagem, cor a ser definida pela Secretaria Municipal de saúde	UN	PRATATEXTIL	5	225,00	1.125,00
300	28628 - Tapete retangular, macio, maleável, 2.00 x 2.50 metros de fácil lavagem, cor a ser definida pela Secretaria Municipal de saúde	UN	ATACADISTA	5	300,50	1.502,50
301	26630 - Tecido TNT Polipropileno PP. 40 gr de espessura, tamanho: 1,40m largura, cores variadas a pedido.	M²	DUBFLEX	2.500	1,50	3.750,00
302	26631 - Tesoura Artesanal de picotar, formato do corte Zig Zag, cabo emborrachado e lamina em aço inoxidável, tamanho aproximado 21 cm.	UN	IMPORT	30	46,00	1.380,00
306	26634 - Tinta Guache 15 ml, caixa com 6 unidades, cores diversas.	CX	MARIPEL	100	3,70	370,00
310	26636 - Tinta P/ Recarregar Pincel quadro branco 200 ml. Cor azul, preta, vermelha.	UN	RADEX	40	47,00	1.880,00
311	28630 - Tinta para Tecido 37 ml, caixa com 12 unidades, elaborada com pigmentos e matérias primas de alta qualidade para decorar sobre tecidos naturais e não engomados.	UN	ACRILEX	400	48,00	19.200,00
312	26639 - Tinta Spray 350 ml cores diversas, Secagem rápida • Aplicação: indicada para uso em objetos artesanais, decorações, gesso, cerâmica, madeira, ferro, metais, papéis. - Composição: Resina acrílica, resina hidrocarbônica, xilol, pigmento metálico, gás propelente butano e propano.	UN	PaintColor	60	20,00	1.200,00
328	26654 - TONER ORIGINAL HP 105A W1105AB PRETO PARA IMPRESSORA LASERJET 107, HP LASER MFP 135/137 COM RENDIMENTO SUPERIOR A 1000 PAGINAS	UN	HP	20	115,00	2.300,00
347	24626 - Trava Fixador Prendedor Porta Piso Metálico Cromado Altura: 3,5 cm 5 cm (medidas aproximadas). - Comprimento: 5 cm (medidas aproximadas). -Indicação de uso: Piso (para prender porta). -Acabamento: Cro	UN	BRIM	20	39,00	780,00
348	28638 - Tubo de cola tudo adesivo instantâneo multiuso, 20g, bico anti- entupimento	UN	TEKBOND	20	9,60	192,00
349	28639 - Turbidímetro Digital com Registro. Possui faixa de medição de 0 a 1000 NTU e calibra em até cinco pontos (0, 20, 200, 500, 800 NTU). Armazena até 1000 grupos de registro e possibilita e descarregamento de dados no computador via cabo USB. Equipamento de acordo com a portaria GM/MS N° 888. A turbidez é um dos parâmetros de qualidade para avaliação das características físicas da água bruta e da água tratada. O valor máximo permitido para água tratada é de 1 NTU (unidade nefelométrica de turbidez) na saída das estações de tratamento de água e 5 NTU em qualquer ponto da rede de distribuição. A turbidez é uma medida que identifica a presença de partículas em suspensão na água. Os principais causadores da turbidez na água são areia, argila e microorganismos. 347Em geral, quanto menor for a turbidez da água filtrada mais efic348iente será o processo de desinfecção. Medição de 0 a 1000 NTU, endo possível a calibração em até cinco pontos (0, 20, 200, 500, 800 NTU). Dentre os diferencias deste	UN	AKSON TURBIDITY	2	4.180,00	8.360,00

	instrumento podemos citar a excelente exatidão e repetibilidade, que garantem leituras extremamente confiáveis, a sua capacidade de memória, o TU Log armazena até 1000 grupos de registro, a possibilidade de descarregar dados no computador atráves de cabo USB e a capacidade de funcionar com pilhas e através de alimentação da rede elétrica (via cabo USB e adaptador). Possui visor iluminado e indicação do nível de carga das pilhas. Aplicações:O turbidímetro é utilizado nos mais diversos processos de controle e tratamento de água, inclusive em teste de água potável, em tratamento de águas residuais, em rios, lagos, laboratórios, em estudos ambientais, nas indústrias alimentícias, de bebidas, farmacêuticas, químicas, têxteis, cosméticas, entre outros.					
350	28640 - Turbidímetro Digital com Registro. Possui faixa de medição de 0 a 1000 NTU e calibra em até cinco pontos (0, 20, 200, 500, 800 NTU). Armazena até 1000 grupos de registro e possibilita e descarregamento de dados no computador via cabo USB. Equipamento de acordo com a portaria GM/MS N° 888. A turbidez é um dos parâmetros de qualidade para avaliação das características físicas da água bruta e da água tratada. O valor máximo permitido para água tratada é de 1 NTU (unidade nefelométrica de turbidez) na saída das estações de tratamento de água e 5 NTU em qualquer ponto da rede de distribuição. A turbidez é uma medida que identifica a presença de partículas em suspensão na água. Os principais causadores da turbidez na água são areia, argila e microorganismos. Em geral, quanto menor for a turbidez da água filtrada mais eficiente será o processo de desinfecção. Medição de 0 a 1000 NTU, sendo possível a calibração em até cinco pontos (0, 20, 200, 500, 800 NTU). Dentre os diferencias deste instrumento podemos citar a excelente exatidão e repetibilidade, que garantem leituras extremamente confiáveis, a sua capacidade de memória, o TU Log armazena até 1000 grupos de registro, a possibilidade de descarregar dados no computador atráves de cabo USB e a capacidade de funcionar com pilhas e através de alimentação da rede elétrica (via cabo USB e adaptador). Possui visor iluminado e indicação do nível de carga das pilhas. Aplicações:O turbidímetro é utilizado nos mais diversos processos de controle e tratamento de água, inclusive em teste de água potável, em tratamento de águas residuais, em rios, lagos, laboratórios, em estudos ambientais, nas indústrias alimentícias, de bebidas, farmacêuticas, químicas, têxteis, cosméticas, entre outros.	UN	AKSON TURBIDITY	2	4.180,00	8.360,00
351	28641 - Verniz geral artesanal embalagem de 500 ml	UN	EUCATEX	20	63,50	1.270,00
				Total (R$):		620.054,70

5312 - N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (23.496.174/0001-92)

Ite m	Material/Serviço	Unid. medid a	Marc a	Quantidad e	Valor unitári o (R$)	Valor total (R$)
148	28567 - Kit cartucho refil para impressora Epson l355 - colorido: azul, amarelo, rosa, preto	UN	DSI	12	31,90	382,80
317	26649 - TONER COMPATIVEL (NÃO UNIVERSAL) (CE285AB) 85A PRETO PARA HP LASERJET PRO P1102, P1102W, P1102W, M1132, M1212NF, RENDIMENTO SUPERIOR A 1600 PAGINAS	UN	DSI	150	21,00	3.150,0 0
319	26657 - TONER COMPATIVEL 2612A- 12A -(NÃO UNIVERSAL) - PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1010/1012/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/3055/ M1005 MFP/M1319 MFP, RENDIMENTO 2000 COPIAS	UN	DSI	20	21,00	420,00
324	26644 - TONER COMPATIVEL TN 2340 PARA IMPRESSORA BROTHER HL - L2320D COM RENDIMNENTO DE 2000 COPIAS	UN	DSI	10	25,00	250,00
325	26666 - TONER LEXMARK 604H PARA IMPRESSORA . LEXMARK MX – 310DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4	UN	DSI	40	50,00	2.000,0 0
340	28632 - Tonner para impressora Brother HL L2320D - preto	UN	DSI	12	25,00	300,00
341	28633 - Tonner para impressora HP Laserjet P1102 - preto	UN	DSI	12	25,00	300,00
344	28636 - Tonner para impressora HP Laserjet pro MFP M1132 - preto	UN	DSI	12	25,00	300,00
345	28648 - Tonner para impressora HP Laserjet pro MFP M127fn - preto (	UN	DSI	12	25,00	300,00
346	28637 - Tonner para impressora HP Laserjet pro MFP M127fn - preto	UN	DSI	12	25,00	300,00
				Total (R$):		7.702,8 0

473 - BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	28509 - Agenda Executiva 2025 papper costurada 25 x 19 x1 cm 160 folhas gramatura 63 g/m³. possui capa dura, folha dedicada a cada dia da semana, exeto sábado e domingo q posui meia pagina.	UN	SD	50	40,50	2.025,00
4	26540 - Alfinete para Mapa, de aço niquelado com cabeça de plástico em formato de bola, cores variadas, tamanho 8mm BRW. Caixa com 50 unidades.	CX	KIT	20	5,00	100,00
18	26546 - Bandeja porta documentos, tipo caixa tripla articulável em poliestireno transparente e hastes metálicas.	UN	NOVACRIL	15	49,00	735,00
24	26549 - Bobina de papel presente, colorido e estampado, Largura: 60cm Gramatura: 80g Rolo com 100 metros	UN	VMP	25	69,00	1.725,00
27	2129 - Borracha Branca Escolar c/60 Und	CX	Redbor	50	11,20	560,00
29	24590 - Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm. Caixa com 24	CX	MASTER	4	21,00	84,00
37	26954 - caderno espiral capa dura 1/4 48 folhas formato: 144 mm x 210 mm gramatura 75g/m³	UN	PANAMERICANA	100	4,65	465,00
39	20085 - Caixa arquivo morto em papelão, tamanho ofício (250x130x350mm)	UN	SC	50	3,15	157,50
40	28517 - Caixa com 12 canetas/canetinha hidrográficas ponta 2.00mm, lavável, em cores vivas e sortidas	CX	MASTER	100	6,40	640,00
41	28518 - Caixa com 12 lapiseira tipo bic "Shimmers", grafite 0.5mm, com borracha na extremidade, corpo colorido	CX	MASTER	5	30,50	152,50
42	28519 - Caixa com 12 unidades de caneta hidrográfica point 88 tipo stabilo em cores sortidas	CX	TRIS	20	70,00	1.400,00
58	26558 - Caneta Esferográfica, na cor azul, preta, vermelha. Corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício anti-asfixiante lateral. tampa ventilada ponta média de 1,0 mm e comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	CX	Bic	90	29,50	2.655,00
60	24582 - Caneta Laser controle sem fio Power Point apresentador de Slide	UN	BS	10	104,00	1.040,00
83	28537 - Cola branca com secagem transparente, cola escolar atóxica adequada para crianças. frasco com no mínimo 110g.	UN	PIRA	100	2,20	220,00
86	28538 - Cola Branca, ideal para uso em casa, escola ou escritório, Cola branca com secagem transparente, Cola escolar atóxica adequada para crianças, Embalagem de no mínimo 1kg	UN	PIRA	80	9,60	768,00
87	26567 - Cola Colorida, embalagem 25 g, caixa com 06 unidades, várias cores.	CX	PIRA	35	6,90	241,50
89	26569 - Cola Glitter 35g colorida com bico aplicador, Em material não tóxico e cores com brilho intenso, caixa com 6 unidades.	CX	ACRILEX	45	12,09	544,05
91	24603 - Corretivo fita 5mmx6m MINI Secagem imediata - Protetor de ponta - Design ergonômico - Excelente aderência - Tampa protetora - Não tóxico	UN	LYKE	30	8,00	240,00
119	20209 - Fita métrica 1,5metros retratil	UN	KIT	10	5,20	52,00
122	28553 - Folha de EVA, medida 40x60cm x 2 mm de espessura, lavável, atóxico, diversas cores.	UN	HAITI	3.000	1,40	4.200,00
125	26582 - Giz de Cera Grosso Médio 90g, caixa com 12 Unidades.	CX	MASTER	150	3,80	570,00
147	28566 - Kit cartucho refil Canon G4111- colorido: azul, amarelo, rosa, preto	UN	KORA	12	31,90	382,80
151	26901 - kit com 10 imãs redondos de diversas cores para quadro magnetic	KIT	KIT	10	14,50	145,00
152	28570 - Kit com 6 canetas marca texto de ponta macia em tons pasteis, nas cores azul, rosê, amarela, rosa, verde e lilás. Especificações: Resina termoplástica; tinta à base de água sem cheiro; ponta fixa que não afunda quando pressionada; ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tamanho: 14 cm.	KIT	MAXPRINT	15	8,00	120,00
159	28576 - Lápis de cor grande cx c/ 12 unidade cores regulares + 6 tons de pele.	CX	MASTER	400	15,90	6.360,00
160	28577 - Lápis de cor grosso triangular, estojo com 12 lápis de cor inteiro grosso triangular. Não aquareláveis, próprio para colorir. Mina centralizada. Dimensões mínimas a serem consideradas: comprimento 127 mm, diâmetro 9,6 mm entre as faces e diâmetro do grafite de 4 mm.	CX	MASTER	50	8,50	425,00
168	26555 - Livro Ata Capa Dura, com 100 Folhas, pautado, capa/contracapa material papelão, formato 205x300cm.	UN	SD	10	12,80	128,00
170	28585 - Livro protocolo para correspondência, capa dura e paginas enumeradas com no mínimo 104 folhas tamanho 153X216 mm	UN	SD	10	10,40	104,00
173	26591 - Marcador P/ Retroprojetor tipo caneta, ponta fina 1,0mm, cores azul, preto, verde e vermelho.	UN	BRW	20	1,90	38,00
177	9653 - Massinha para Modelar. Pote com no minimo 100g. À base de amido, não toxica, super macia, com aroma de tutti- frutti e cores diversas.	UN	MASTER	600	4,00	2.400,00
180	28590 - NOTAS AUTOADESIVAS POST-IT 38 MM X 50 MM, CORES SORTIDAS,100 FOLHAS CADA BLOCO.	UN	MASTER	40	3,30	132,00

189	26593 - Palito Vareta de Bambu para Algodão doce, Tipo roliço, cor: bege, medindo 40 cm, pacote com 100 unidades.	PCT	NATURAL	300	8,20	2.460,00
190	28593 - Papeis A4 coloridos, tipo sulfite, gramagem 75 g, 100 folhas por pacote, nas cores, azul, amarelo, verde, rosa.	PCT	REPORT	100	6,70	670,00
196	26597 - Papel Cartolina Dupla Face 50x66cm, cores diversas.	UN	VMP	80	0,75	60,00
200	26912 - Papel de parede com 3m x 0,60cm lavavel com temas diversos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saude	RL	VMP	50	112,00	5.600,00
202	26601 - Papel Micro Ondulado 50x80cm, cores diversas.	UN	VMP	120	4,45	534,00
203	26602 - Papel Off Set Formato A4 210x297mm. Colorido e trabalhado, pacote com 40 folhas.	PCT	VMP	70	16,10	1.127,00
204	26603 - Papel Oficio de cor A4 210x297mm, tipo couchê com folhas trabalhadas, pacote com 50 folhas.	PCT	OP	200	17,60	3.520,00
207	26606 - Papel tipo Dobradura, 48x60cm, cores variadas.	UN	VMP	500	0,43	215,00
236	26617 - Pilha alcalina AAA tipo palito P/ controle de TV, com 2 unidades.	UN	ELGIN	200	2,35	470,00
237	24629 - Pilhas alcalina AA premium cartela com 4 Caixa com 24 cartelas	CX	ELGIN	20	110,00	2.200,00
240	26620 - Pincel Artístico Chato Nº12, Cabo longo, composição cerda, cor branca, formato chato. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação: óleo, acrílica, tinta para teci	UN	KIT	200	2,00	400,00
241	11524 - Pincel Atômico 850, não recarregável; Tinta à base de água; Ponta de 4 mm; Escrita de 1.8 mm.	UN	COMPACTOR	100	1,90	190,00
245	28606 - Pincel para pintura em tecido, no formato chato, cerdas brancas especiais, cabo longo de madeira, virola alumínio, nº. 08.	UN	KIT	40	2,15	86,00
246	28607 - Pincel para pintura em tecido, no formato chato, cerdas brancas especiais,	UN	KIT	10	3,05	30,50

	cabo longo de madeira, virola alumínio, nº. 14.					
247	28608 - Pincel quadro branco, recarregável ponta media, secagem rápida, não mancha. cores variadas caixa com 12 unidades	CX	MASTER	100	23,00	2.300,00
248	28645 - Pintura Facial maquiagem, kit com 6 cores, 06 potes com 15 ml cada. cores: azul, amarelo, branco, preto, verde e vermelho.	KIT	COLORMAKE	15	20,50	307,50
249	26622 - PISTOLA DE COLA QUENTE MEDIA PARA REFIL GROSSO, COM INTERRUPTOR NO CABO, POTENCIA 40W, TENSÃO 127V. PRODUZIDO EM PLASTICO. PLUG E CABO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. UTILIZADA PARA BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSO.	UN	Classe	30	24,40	732,00
251	26623 - Pistola Pequena para Cola Quente para refil fino. Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 7,5mm, potência 10W, tensão 127V. Para colagens de trabalhos: Isopor, depron, plástico, madeira, papelão, artesanato e etc...	UN	Classe	25	17,50	437,50
257	28611 - Prancheta metálica,para uso geral, em fibra de madeira de alta densidade de 3 mm de espessura.	UN	CARBRINK	30	51,50	1.545,00
280	26686 - Refil de tinta para impressora Epson Modelo L200, L210, L555 e L110 - Com qualidade fotografica, Proteção UV e secagem ultra rápida. Com 70ml. Media impressao: 4000 paginas. Cor Preta (Black), Cor Amarela (Yellow), Cor Vermelha (Magenta), Cor Azul (Cyan)	UN	KORA	10	30,00	300,00
286	28619 - Rolo de papel de parede com 3 metros x 0,60 metros, lavável com temas diversos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde	RL	VMP	50	111,00	5.550,00
303	26632 - Tesoura Escolar ponta arredondada, formato anatômico, cabo emborrachado, lamina em aço inoxidável, tamanho aproximado total 13 cm.	UN	MASTER	350	2,30	805,00
304	28629 - Tesoura Multiuso de resina termoplástica. Sobre este item: Lâmina em aço inox; Leve e confortável; Design exclusivo; Diversas cores	UN	MASTER	20	8,10	162,00
305	26633 - Tesoura uso Geral Grande, Lâmina em aço inoxidável 7´´, cabo em polipropileno emborrachado, pontiaguda, tamanho total aproximado 21,5 cm.	UN	MASTER	200	5,55	1.110,00
307	20202 - Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	UN	RADEX	10	6,95	69,50
308	26637 - Tinta P/ Pincel atômico Pilot 37 ml, cores diversas.	UN	RADEX	6	10,00	60,00
309	26635 - Tinta P/ Pincel atômico Pilot TR37 cor azul, Caixa contendo 12 un. de 37 ml cada.	CX	RADEX	6	66,00	396,00
330	26648 - TONER ORIGINAL (CE285AB) 85A PRETO PARA HP LASERJET PRO P1102, P1102W, P1102W, M1212NF, RENDIMENTO SUPERIOR A 1600 PAGINAS	UN	HP	30	185,00	5.550,00
331	26645 - TONER ORIGINAL 283A 83A CF283A PARA IMPRESSORA M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW, RENDIMENTO SUPERIOR A 1700 PAGINAS	UN	HP	25	183,00	4.575,00
352	20273 - Vinil Adesivo Transparente Jato De Tinta A4 Prova DáguaFormato: A4 Pacote com: 40 folhas Ideal par impressão de adesivos, etiquetas para todas as finalidades, desde rotulagem ate comunicação interna de ambientes. Sua tecnologia permite a impressão em qualquer impressora inclusive as domésticas Inkjet (jato de tinta) com alta resolução. Possui o sistema Nanoporus que permite uma secagem mais rápida, resistente à água e altamente protegida, gerando muito mais durabilidade às suas impressões. Compatível com Tintas Corante, Pigmentada ou Original	PCT	MASTER	5	48,00	240,00
				Total (R$):		70.511,35

56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

Ite m	Material/Serviço	Unid. medid a	Marca	Quantida de	Valor unitári o (R$)	Valor total (R$)
71	26685 - CILINDRO DR-3440 ORIGINAL PARA IMPORESSORA BROTHER DCP L5652 COM RENDIMENTO 30000 PAGINAS	UN	BROTHER	10	78,00	780,00
72	26684 - CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340 DR2340 2340 PARA TONER BROTHER TN-2370 ORIGINAL IMPRESSÃO DE 12000 PAGINAS	UN	BROTHER	10	86,00	860,00
73	26683 - CILINDRO ORIGINAL CF219A 19A PARA IMPRESSORA M130FW RENDIMENTO 12000 PAGINAS	UN	HP	10	180,00	1.800,00
141	26660 - Kit 4 Refil Tinta T-504 L6161 L4150 L4160 L6191 L6171	UN	EPSON	15	30,00	450,00
149	28568 - Kit cartucho refil para impressora Epson l4150 - colorido: azul, amarelo, rosa, preto	UN	EPSON	12	32,00	384,00
157	28574 - Kit tinta epson refil 544 original 4 cores l3110 l3150 l5190. Conteúdo: 1 refil de tinta epson 544 black original 65ml; 1 refil de tinta epson 544 ciano original 65ml; 1 refil de tinta epson 544 amarelo original 65ml; 1 refil de tinta epson 544 magenta original 65ml. Especificações: cartucho preto:conteúdo: 65ml e rendimento: 7.500 páginas; cartuchos coloridos (magenta, amarelo e ciano): conteúdo: 65 ml cada e rendimento: 6.500 páginas	KIT	EPSON	40	150,00	6.000,00
158	28575 - Kit tinta epson refil 664 original 4 cores l355. Conteúdo: 1 refil de tinta epson 664 black original 65ml; 1 refil de tinta epson 664 ciano original 65ml; 1 refil de tinta epson 664 amarelo original 65ml; 1 refil de tinta epson 664 magenta original 65ml. Epecificações: cartucho preto: conteúdo: 65ml e rendimento: 7.500 páginas; cartuchos coloridos (magenta, amarelo e ciano): conteúdo: 65 ml cada e rendimento: 6.500 páginas	KIT	EPSON	40	150,00	6.000,00
225	28597 - Pen drive 16 giga 3.2 cores sortidas	UN	SANDISK	5	22,00	110,00
226	28598 - Pen drive 32 giga 3.2 cores sortidas	UN	SANDISK	10	24,00	240,00
227	28599 - Pen drive 64 giga 3.2 cores sortidas	UN	SANDISK	10	38,00	380,00
228	28600 - Pen Drive Cruzer Blade, 16GB, SDCZ60-032G-B35 USB 2.0	UN	SANDISK	30	22,00	660,00
229	28601 - Pen Drive Cruzer Blade, 32GB, SDCZ60-032G-B35 USB 2.0	UN	SANDISK	45	23,80	1.071,00
268	26678 - REFIL 504 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L6161 L4150 L4160 L6171 - ORIGINAL - COM QUALIDADE FOTOGRAFICA SECAGEM INSTANTÂNEA COM 70 ML RENDIMENTO DE 4500 PÁGINAS	UN	EPSON	50	35,00	1.750,00
269	26677 - REFIL 504 CIANO PARA IMPRESSORA EPSON L6161 L4150 L4160 L6171 - ORIGINAL - COM QUALIDADE FOTOGRAFICA SECAGEM INSTANTÂNEA COM 70 ML RENDIMENTO DE 4500 PÁGINAS	UN	EPSON	50	40,00	2.000,00
270	26676 - REFIL 504 MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON L6161 L4150 L4160 L6171 - ORIGINAL - COM QUALIDADE FOTOGRAFICA SECAGEM INSTANTÂNEA COM 70 ML RENDIMENTO DE 4500 PÁGINAS	UN	EPSON	50	39,00	1.950,00
271	26675 - REFIL 504 preto PARA IMPRESSORA EPSON L6161 L4150 L4160 L6171 - ORIGINAL - - Com qualidade fotográfica, secagem instantânea, com 127 ml, rendimento de 7500 páginas.	UN	EPSON	50	39,00	1.950,00
272	26674 - REFIL 544 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L5250 - ORIGINAL - COM QUALIDADE FOTOGRAFICA SECAGEM INSTANTÂNEA COM 65ML RENDIMENTO DE 4500 PÁGINAS	UN	EPSON	50	39,00	1.950,00
273	26673 - REFIL 544 CIANO PARA IMPRESSORA EPSON L5250 - ORIGINAL - COM QUALIDADE FOTOGRAFICA SECAGEM INSTANTÂNEA COM 65ML RENDIMENTO DE 4500 PÁGINAS	UN	EPSON	50	39,00	1.950,00
274	26672 - REFIL 544 MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 / L3110 / L3210 / L3250 / L5190- ORIGINAL -	UN	EPSON	50	39,00	1.950,00

	COM QUALIDADE FOTOGRAFICA SECAGEM INSTANTÂNEA COM 65ML RENDIMENTO DE 4500 PÁGINAS					
275	26671 - REFIL 544 PRETO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 / L3110 / L3210 / L3250 / L5190- ORIGINAL - COM QUALIDADE FOTOGRAFICA, SECAGEM INSTANTÂNEA COM 65ML RENDIMENTO DE 4500 PÁGINAS	UN	EPSON	50	38,00	1.900,00
276	26682 - REFIL 664 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L110 L200 L210 L350 L355 L365 L555 - ORIGINAL - COM QUALIDADE FOTOGRAFICA SECAGEM INSTANTÂNEA COM 70 ML RENDIMENTO DE 4500 PÁGINAS	UN	EPSON	50	39,00	1.950,00
277	26681 - REFIL 664 CIANO PARA IMPRESSORA EPSON L110 L200 L210 L350 L355 L365 L555 - ORIGINAL - COM QUALIDADE FOTOGRAFICA SECAGEM INSTANTÂNEA COM 70 ML RENDIMENTO DE 4500 PÁGINAS	UN	EPSON	50	39,00	1.950,00
278	26680 - REFIL 664 MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON L110 L200 L210 L350 L355 L365 L555 - ORIGINAL - COM QUALIDADE FOTOGRAFICA SECAGEM INSTANTÂNEA COM 70 ML RENDIMENTO DE 4500 PÁGINAS	UN	EPSON	50	39,00	1.950,00
279	26679 - REFIL 664 PRETO PARA IMPRESSORA EPSON L110 L200 L210 L350 L355 L365 L555 - ORIGINAL - COM QUALIDADE FOTOGRAFICA SECAGEM INSTANTÂNEA COM 70 ML RENDIMENTO DE 4500 PÁGINAS	UN	EPSON	50	39,00	1.950,00
313	26658 - TONER ORIGINAL CF280A 80A PARA IMPRESSORA HP laserjet Pro 400 COM RENDIMENTO SUPERIOR 2500 PAGINAS	UN	HP	50	200,00	10.000,0 0
314	26661 - Toner 1105A Preto - Original	PCT	HP	10	110,00	1.100,00
315	26656 - TONER 2612A- 12A - ORIGINAL - PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1010/1012/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/3 055/M1005 MFP/M1319 MFP, RENDIMENTO 2000 COPIAS	UN	HP	30	100,00	3.000,00
316	26653 - TONER COMPATIVEL CF226A - 26A - PARA IMPRESSORA HP M-426DW M426 M-426, M-426FDW, M-402N M402 M-402, M-402DN, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN, M402DNE M-402DNE COM RENDIMENTO SUPERIOR A 3100 PAGINAS	UN	CARTRID GE	10	34,00	340,00
318	26641 - TONER COMPATÍVEL (NÃO UNIVERSAL) COM HP 107A 107W PARA IMPRESSORA HHP 107A 107W MFP 135A E MFP 135W COM CHIP - RENDIMENTO 1000 PAGINAS	UN	CARTRID GE	25	33,00	825,00
320	26655 - TONER COMPATIVEL HP 105A W1105AB Preto PARA IMPRESSORA laserjet 107, HP Laser MFP 135/137 COM RENDIMENTO SUPERIOR A 1000 PAGINAS	UN	CARTRID GE	10	33,00	330,00
321	26647 - TONER COMPATIVEL HP CF217A PARA IMPRESSORA M130FW COM RENDIMENTO SUPERIOR 1600 PAGINAS	UN	CARTRID GE	10	30,00	300,00
322	26651 - TONER COMPATIVEL HP CF258A PARA IMPRESSORA HP Laserjet M-404DW COM CHIP, RENDIMENTO SUPERIOR A 3000 PAGINAS	UN	CARTRID GE	10	42,00	420,00
323	26659 - TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML-D2850A. PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO.	UN	CARTRID GE	15	41,00	615,00
326	26640 - TONER ORIGINAL 107A 107W PARA IMPRESSORA HP MFP 137FNW COM CHIP - RENDIMENTO 1000 PAGINAS	UN	HP	25	160,00	4.000,00
327	26652 - TONER ORIGINAL CF226A - 26A - PARA IMPRESSORA HP M-426DW M426 M-426, M-426FDW, M- 402N M402 M-402, M-402DN, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN, M402DNE M-402DNE COM RENDIMENTO SUPERIOR A 3100 PAGINAS	UN	HP	10	160,00	1.600,00
329	26642 - TONER ORIGINAL TN-3442 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 COM RENDIMENTO DE 8.000 PÁGINAS	UN	BROTHER	25	300,00	7.500,00
332	26667 - TONER ORIGINAL C530 PARA IMPRESSORA OKIDATA C530DN AMARELO	UN	OKIDATA	50	500,00	25.000,0 0
333	26668 - TONER ORIGINAL C530 PARA IMPRESSORA OKIDATA C530DN CEANO	UN	OKIDATA	50	500,00	25.000,0 0
334	26669 - TONER ORIGINAL C530 PARA IMPRESSORA OKIDATA C530DN MAGENTA	UN	OKIDATA	50	500,00	25.000,0 0
335	26670 - TONER ORIGINAL C530 PARA IMPRESSORA OKIDATA C530DN PRETO	UN	OKIDATA	50	500,00	25.000,0 0
336	26646 - TONER ORIGINAL HP CF217A PARA IMPRESSORA M130FW COM RENDIMENTO SUPERIOR 1600 PAGINAS	UN	HP	10	127,00	1.270,00
337	26650 - TONER ORIGINAL HP CF258A 58A PARA IMPRESSORA HP Laserjet M-404DW COM CHIP, RENDIMENTO SUPERIOR A 3000 PAGINAS	UN	HP	15	190,00	2.850,00
338	26643 - TONER TN 2340 ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER HL - L2320D COM RENDIMNENTO DE 1200 PAGINAS	UN	BROTHER	30	180,00	5.400,00
339	28631 - Tonner para impressora Brother DR340 - preto (ACS e agendamento)	UN	BROTHER	12	75,00	900,00
342	28634 - Tonner para impressora HP Laserjet pro M402dne - preto	UN	CARTRID GE	12	49,00	588,00
343	28635 - Tonner para impressora HP Laserjet pro M404dw - preto	UN	CARTRID GE	12	49,00	588,00
				Total (R$):		183.561, 00

5313 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (10.607.722/0002-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	26545 - Balão bexiga, liso, diversas cores Nº 6.5. Pacote com 50 unidades.	PCT	JOY	200	6,00	1.200,00
13	28511 - Balão bexiga, liso, diversas cores Nº 7. Pacote com 50 unidades.	PCT	JOY	250	6,80	1.700,00
21	1641 - Bastão de Cola Quente 7,5mmx30cm	UN	RENDICOLLA	500	0,44	220,00
23	26548 - Bloco auto adesivo removível para recado, medidas 38mm x 51mm. Blocos com 100 folhas.	UN	BAZZE	60	2,90	174,00
33	28646 - Caderno de brochura Caligrafia, capa flexível, 40 folhas, medida 140mm x 200mm.	UN	Jandaia	1.100	1,75	1.925,00
34	26552 - Caderno de brochura Desenho, capa flexível, 40 folhas, medida 140mm x 200mm.	UN	Jandaia	2.100	1,75	3.675,00
35	26551 - Caderno de brochura Quadriculado (matemática), capa flexível, 40 folhas, medida 140mm x 200mm.	UN	Jandaia	1.100	1,65	1.815,00
43	28520 - Caixa com 12 unidades de caneta marca texto fluorescente de ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, para grifar e marcar, nas cores azul, pink, amarelo, verde, laranjado e roxo.	CX	BAZZE	20	9,10	182,00
44	28521 - Caixa com 12 unidades de caneta permanente anatômica com ponta de 4,5mm em cor a definir (vermelho, verde, preto e azul)	CX	BRW	10	19,00	190,00
45	28522 - Caixa com 12 unidades de caneta permanente para CD e DVD, com ponta dupla (0,4/1,0mm) na cor preta	CX	ONDA	20	28,80	576,00
50	24693 - Caixa Organizadora transparente Especificações • Caixa organizadora • Feita em plástico • Com travas • Com tampa • Capacidade 4 litros Dimensões : A x L x C: 12,57 x 19,1 x 26,9cm	UN	uninjet	30	28,40	852,00
51	28525 - Caixa organizadora transparente 30 litros com tampa, trava e pegadores 420x310x200 mm 380x290x185 mm	UN	uninjet	20	92,00	1.840,00
77	24593 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanhos Nº10 caixa com 100und	CX	CLIPS TOP	80	11,70	936,00
81	24598 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº3/0. caixa com 100und	CX	CLIPS TOP	100	1,90	190,00
85	28555 - Cola branca tipo cascorez extra, adesivo pva extra forte, unidade de 1 kg.	UN	TEKBOND	20	33,90	678,00
90	3936 - Cola P/ Isopor 40 g	UN	FRAMA	100	2,70	270,00
110	28545 - Fita adesiva dupla face, polipropileno, 12mm x 30m.	UN	DELFIX	50	5,30	265,00
114	28547 - Fita adesiva, transparente 24mm x 50 mts	UN	DELFIX	100	2,40	240,00
116	28549 - Fita crepe medindo 50mm x 50m.	UN	DELFIX	100	11,20	1.120,00
132	26584 - Grampeador Metálicos Grande P/100 Folhas.	UN	MASTER PRINT	20	52,00	1.040,00
161	28578 - Lápis de cor sextavado 12 cores Estojo com 12 lápis de cor inteiro. Não aquareláveis, próprio para colorir. Mina centralizada de 3 mm de diâmetro. Dimensões mínimas a serem consideradas: Comprimento 175 mm e diâmetro de 6,9 mm entre as faces.	CX	LEONORA	300	7,80	2.340,00
163	28580 - Lápis preto técnico 6B, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade - caixa com 12 un.	CX	ONDA	20	10,20	204,00
172	28587 - Marcador de Quadro Branco, Ponta de poliéster 6.0 mm, refil e pontas substituíveis. Na parte superior do marcador contém uma tampa com rosca onde se encontra um reservatório de tinta que serve para o marcador ter mais durabilidade e qualidade na letra. Cores: azul, vermelho e preto.	UN	BRW	300	10,80	3.240,00
191	28594 - Papel autoadesivas tipo post-it 38 mm x 50 mm, cores sortidas,100 folhas cada bloco.	UN	BAZZE	60	4,00	240,00

198	26599 - Papel Contact Transparente, Com escala em centímetros, rolo de 45cm largura x 25 metros de comprimento com 45 cm de largura	UN	LEONORA	100	52,00	5.200,00
209	26594 - Papel Vergê (branco) 180g/m2, medida A4 210x297mm, pacote com 50 folhas.	PCT	MASTER PRINT	200	17,00	3.400,00
231	28602 - Perfurador de papel, 1 furo redondo, 6mm, material: metal, tamanho: 13 x 5,5 cm.	UN	ONDA	4	10,50	42,00
239	26618 - Pincel Artístico Chato Nº10, Cabo longo, composição cerda, cor branca, formato chato. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação: óleo, acrílica, tinta para tecido, etc.	UN	ONDA	200	1,90	380,00
242	26619 - Pincel Atômico equivalente ao modelo Pilot 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cores diversas.	UN	Masterprint	100	1,85	185,00
281	26627 - Refil para Pincel marcador de quadro branco, conteúdo 5.5 ml Cor: azul, preto, vermelho.	UN	BRW	35	4,00	140,00
285	26628 - Régua Escolar Acrílico Transparente 30cm, graduação centímetro/milímetro. Utilizada para desenhos e trabalhos no geral.	UN	MAXCRIL	200	0,75	150,00
				Total (R$):		34.609,00

TOTAL GERAL: R$ 916.438,85

Bela Vista da Caroba, 29/05/2025.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:921577AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N º 48

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI ALDIR BLANC

EDITAL N º 48 -/2025 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO FASE l MÉRITO CULTURAL

Boa Ventura de São Roque, 30 maio de 2025

A Comissão Parecerista do Chamamento Público da Lei Aldir Blanc torna público aos interessados o resultado, final da fase, l Mérito Cultural – Análise das Propostas do Edital N**º 01/2025.**

Art. 1º Consta no anexo l deste edital a tabela de pontos, situaçâo e classificação dos projetos inscritos no Edital N**º 01 2025.**

_____

Jose Giovane Dalzotto

ANEXO I

EDITAL 01/2025 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

PROPONENTE	categoria	projeto	pontuação	situação	classificação
raiane serbai	projetos MULTIÁREAS	OFICINA DE PINTURA E DESENHO	78	selecionado	1º
dirce de almeida cordeiro dos santos	projetos MULTIÁREAS	INCLUSÃO DE ALUNOS DA APAE EM	75	selecionado	2º

		ATIVIDADE TRADICIONAL (CAVALGADA)			
thiago henrique ferreira da silva	projetos MULTIÁREAS	ACAMPAMENTOI CLAUDETE VIVE	69	selecionado	3º
gabrielly moreira bento	projetos MULTIÁREAS	VOLÊNIA CULTURA UCRANIANA EM BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	68	selecionado	4º
adriana kruger	projetos MULTIÁREAS	OFICINA DE ESCULTURAS E MOLDAGENS EM BISCUIT	67	selecionado	5º
edison aparecido bezerro	projetos MULTIÁREAS	CANTANDO COM AS CRIANÇAS	65	selecionado	6º

JOSE GIOVANE DALZOTTO

Coordenador da Comissão Parecerista

,

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:FFF9D4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º QUADRIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

1º QUADRIMESTRE – 2025

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação.

Saldo do exercício anterior recursos federais	R$ 21.017,34
Saldo do exercício anterior recursos estaduais	R$ 334.297,72
Repasse recebido governo federal	R$ 43.875,72
Despesas empenhadas com recursos governo federal	R$ 20.889,55
Despesas pagas com recursos governo federal	R$ 17.865,26
Repasse recebido do governo estadual	R$ 110.357,51
Despesas empenhadas com recursos governo estadual	R$ 2.580,00
Despesas pagas com recursos governo estadual	R$ 2.580,00
Saldo para quadrimestre seguinte recursos governo federal	R$ 47.027,80
Saldo para quadrimestre seguinte recursos governo estadual	R$ 442.076,23
Despesas empenhadas com recursos livres	R$ 718.604,67

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA EMPENHADO

Até o 1° Quadrimestre – 2025

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	429.153,27	57,83%
Outras Despesas Correntes	301.486,15	40,63%
Investimento	11.434,80	1,54%
TOTAL	**742.074,22**	**100%**

DADOS PARA AUDIENCIA PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1º QUADRMESTRE DE 2025 – PERIODO: JANEIRO A ABRIL

ATENDIMENTOS DO CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	
SERVIÇO REALIZADO	**TOTAL**
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA)	143
ALIMENTOS COMPRA DIRETA PARANÁ	110
AUXILIO POR MORTE	7
AUXÍLIO MORADIA (ALUGUEL SOCIAL)	5
AUXILIO NATALIDADE	2
AUXILIO PASSAGEM	11
AUXILIO DOCUMENTAÇÃO CIVIL/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO	44
AUXILIO COBERTORES E/OU COLCHÕES	1
AUXILIO MELHORIA HABITACIONAL	1
REQUERIMENTO DE PASSE-LIVRE	1
REQUERIMENTO DA CARTEIRA DO AUTISTA (TEA)	3
REQUERIMENTO DE CARTEIRA DA PESSOA IDOSA	51
VISITAS DOMICILIARES	44
REUNIÕES DE GRUPO (PAIF)	3
Nº DE PARTICIPANTES NAS REUNIÕES DO PAIF	35
REUNIÕES DE GRUPO (SCFV)	6
Nº DE PARTICIPANTES NAS REUNIÕES DO SCFV	65
REUNIÕES COM A REDE	4
REUNIÕES INTERNAS	8
REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS/CMDCA/CMDI)	3
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	13
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO	3
EMISSÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS	6
PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES	2
ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL E ENTREVISTA SOCIAIS	221
ENCAMINHAMENTO USUÁRIO SAÚDE	4
ENCAMINHADO PARA EDUCAÇÃO	2
ENCAMINHADO PARA CADASTRO ÚNICO	21
ENCAMINHAMENTOS PARA SCFV CRIANCAS, ADULTOS E IDOSOS (CUIDAR)	6

INSS - ORIENTAÇÃO	30
INSS - ENCAMINHAMENTO	5
INSS - REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS	3
INSS - LIGAÇÃO NO 135	2
ACOLHIMENTO	352

ATENDIMENTOS DO CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
SERVICO REALIZADO	**TOTAL GERAL**
TRIAGEM / ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO	58
ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIO	15
CONTATO REDE EXTERNA DE PROTEÇÃO	02
CONTATO DE REDE INTERNA DE PROTEÇÃO	15
GRUPO DO PAEFI /Nº PARTICIPANTES	117
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	110
CURSOS PALESTRAS E CAPACITAÇÕES	01
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO JUDICIÁRIO	20
ENCAMINHAMENTO USUÁRIO SAÚDE	10
ENCAMINHAMENTO CRAS	02
ENCAMINHAMENTO PROMOTORIA/JUDICIÁRIO	04
ENCAMINHAMENTO CUIDAR	02
MEDIDA SÓCIAEDUCATIVA	02
REUNIÃO EXTERNA	03
REUNIÃO INTERNA	03
VISITAS	18
AUDIÊNCIAS AO FÓRUM	15
CRIANÇAS NO PAEFI	06
FAMÍLIAS INSCRITAS NO PEFI	10

CENTRO UNIFICADO DE ASSISTENCIA E REFERENCIA SOCIAL - CUIDAR	
SERVICO REALIZADO	**TOTAL**
OFICINA DE ARTESANATO (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS)	430
OFICINA DE INFORMÁTICA (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS	246
OFICINA DE BELEZA (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS)	429
OFICINA DE ESPORTES (CRIANÇAS, ADOLESCENTES)	250
OFICINA DE PINTURA (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS)	643

OFICINA DE DANÇA	168
OFICINA DE MÚSICA	115
OFICINA DE CAPOEIRA	229
OFICINA DE MUAY THAI	179
OFICINA DE XADREZ	151
MATRICULAS NOVAS (CRIANÇA, ADOLESCENTE, ADULTO E IDOSO)	227
LANCHES OFERTADOS	1.082
ALMOÇO OFERTADO	1.175
REUNIOES COM EQUIPE E REDE DE PROTEÇÃO	04
RELATORIOS E DOCUMENTOS CONFECCIONADOS	03

CASA LAR ACOLHENDO VIDAS	
SERVICO REALIZADO	**TOTAL**
CRIANÇAS ACOLHIDAS	3
ADOLESCENTES ACOLHIDOS	4
CRIANÇAS / ADOLESCENTES INSERIDOS NO S.C.F.V CUIDAR	3
ENCAMINHAMENTOS PARA S.C.F.V CUIDAR	4
ENCAMINHAMENTOS PARA CREAS	4
ENCAMINHAMENTOS PARA CT	1
ENCAMINHAMENTOS PARA SAUDE	61
ENCAMINHAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	12
ENCAMINHAMENTOS PARA ESPORTE	10
REUNIÕES COM A REDE / ESTUDOS DE CASO	16
FORTALECIMENTO DE VINCULOS COM FAMILIARES	65
DESACOLHIMENO DE CRIANCAS/ADOLESCENTES	03
REUNIÕES DE EQUIPE	10
RELATÓRIOS ENVIADOS A REDE DE PROTEÇÃO LOCAL	05
RELATÓRIOS ENVIADOS A REDE DE PROTEÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS	05
RELATÓRIOS ENVIADOS AO MP	29
CONTATOS COM MP VIA TELEFONE OU EMAIL	47
CONTATOS COM A REDE DE PROTEÇÃO LOCAL	15
VISITAS PARA FISCALIZAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO	05
REUNIÃO COM O JUDICIARIO NA COMARCA	02

CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	
SERVICO REALIZADO	**TOTAL**
VIOLENCIA FÍSICA, PSICOLOGICA, SEXUAL CONTRA CRIANÇA/ADOLESCENTE	46
NEGLIGENCIA CONTRA CRIANÇA/ADOLESCENTE	165
FUGA DAS CASA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	3
ENCAMINHAMENTOS AO CRAS	6
ENCAMINHAMENTOS AO CREAS	14
ENCAMINHAMENTOS A CASA LAR	3
ENCAMINHAMENTOS A SAÚDE	10
ENCAMINHAMENTOS A PSICÓLOGIA	19
ENCAMINHAMENTO PARA EXAME NO IML	3
NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS/ADVERTÊNCIAS	105
VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS	182
ORIENTAÇÕES E CONTATOS TELEFÔNICOS	277
APOIO DA POLICIA MILITAR	11
BOLETINS DE OCORRÊNCIA CONFECIONADOS	9
ENCAMINHAMENTOS A ESCUTA ESPECIALIZADA	14
VISITAS FORA DO MUNICÍPIO COM O CARRO	8
RELATÓRIOS ENVIADOS AO MP	15
CASOS ATENDIDOS PELO CONSELHO (DENÚNCIAS DIVERSAS)	150
VISITAS / ORIENTAÇÕES AS ESCOLAS / COLEGIOS	78

CADASTRO ÚNICO	
SERVIÇO REALIZADO	**TOTAL**
FAMÍLIAS COM CADASTRO ÚNICO NO MUNICIPIO	1978
NOVOS CADASTROS REALIZADOS	21
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	253
TRANSFERÊNCIA VINDAS DE OUTROS MUNICÍPIOS	21
FOLHA RESUMO	112

ORIENTAÇÕES SOBRE BOLSA FAMÍLIA	185
Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO BOLSA FAMÍLIA	879
Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO BPC	251
AUXÍLIO GÁS	250

O presente relatório foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Família, tendo como fonte de dados os atendimentos realizados nos serviços ofertados nos equipamentos e serviços do município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Família, tendo como fonte de informação os relatórios recebidos das equipes técnicas de cada serviço.

Concluímos que os dados apresentados estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos após analise o mesmo seja aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios da transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, 20 de Maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO

Contadora

POLYANA ZUCO

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Família.

ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E6D90C5A

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

1º QUADRIMESTRE/2025

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz “ao final de cada quadrimestre”, será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são de impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde, como segue:

PARTE FINANCEIRA – Despesas Liquidadas	
Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Saúde	13.151.428,74
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	1.972.714,31
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**2.978.407,23**
(%) Percentual Aplicada de Recursos Próprios em Saúde	**22,65%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	1.005.692,92
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**4.467.347,43**

O município aplicou em Saúde 22,65% (vinte e dois vírgula sessenta e cinco por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto foi aplicado o valor de R$ 1.005.692,92 (um milhão cinco mil seiscentos e noventa e dois reais noventa e dois centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA – Despesas Empenhadas		
Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 2.368.572,45	53,02%
Outras Despesas Correntes	R$ 1.955.930,53	43,78%
Investimento	R$ 142.844,45	3,20%
TOTAL	**R$ 4.467.347,43**	**100%**
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025 (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL)		

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	QTDS	
Consultas Executadas dos Médicos na Atenção Básica pelo programa ESF (Programa Saúde da Família)	5.770	
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	6.682	
Consultas do Pré - Natal	570	
Consultas de Puericultura	208	
Consultas por Profissionais de Nível Superior (Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista e Assistente Social).	94 DALVA	
	27 ESTELA	
	Total 121	
Consultas por Profissionais de Nível Superior via CISOP (Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista e Assistente Social).	433 KARLA,	
	584 JAINI,	
	173 ISA	
	Total 1.357	
Fisioterapia via CISOP	139	
Fisioterapia via Município	858	
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP: 1.437 SISTEMA MV: 388	1.825	
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	2.291	
Procedimento Odontológico	3.712	
Ouvidoria SUS	Denúncias	8
	Resolvidas	6
	Aguardando Resposta	2
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	389	
Visitas domiciliares realizadas pela Equipe Multidisciplinar	49	
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	161	
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	400	
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS) AREA 1 OESTE: 870 AREA 2 LESTE: 1.246 / AREA 3 SUL: 2.374 / AREA 4 NORTE: 755	Total 4.550	
	Diversas	4.375
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas) + influenza	Influenza de 01/04 a 26/05	2.234
Próteses	87	
Ortopédicos	Andador	9
	Muletas	12
	Cadeiras Rodas	10
	Cadeiras Banho	10
	Total	41
Procedimentos exames de laboratório / Imagem	17.687	
Raios-X realizados no município (Clinica de Raios-X)	Pacientes	961
	Raio X	2.234
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.)	6.167	
Pacientes Acamados	24	
Pacientes domiciliados	87	
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB)	158	
Prática corporal nos Polos de Academias de saúde (cidade, interior e ginásio de esportes)	68	
Notificação de Acidente de Trabalho Grave (SINAN-NET)	08	
Acidente de trabalho com material biológico (SINAN-NET)	03	
Notificação de Doenças/Agravos (SINAN-NET)	70	
Notificação de Dengue: CONFIRMADOS: 18 / ÓBITOS: 00 / ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 00 / CIRCULAÇÃO VIRAL: Não se Aplica	208	
Notificação de Hanseníase (SINAN-NET)	00	
Notificação de Tuberculose (SINAN-NET)	00	
Teste Rápido (Hepatite B, Hepatite C, HIV e Sífilis): 618 Obs. Testes Confirmados: Hepatite B: 2 C: 0 / Sífilis: 7 / Sífilis Gestante: 0 / HIV: 2	618	
Notificações de COVID: (Confirmados: 19/ Recuperados: 19/ Descartados: 30 /Óbitos: 00	49	
Notificação de Sintomáticos Respiratórios Hospitalizados (SivepGripe): 00 Rinovírus: 02 / Covid19: 00 / Influenza A(H3N2): 00 / Vírus Sincicial Respiratório: 00	06	

Solicitação de Exames (GAL) Gerenciador de Ambiente Laboratorial) Lab. Central do Estado (Curitiba/ Foz do Iguaçu/Guarapuava): Biologia Medica Humana: 425 Animal: 00	425	
POR PESSOA - Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão, entre outras cidades).	4.445	
POR VIAGEM -Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão, entre outras cidades).	**382**	
Transportes realizados pelas ambulâncias do Hospital Municipal do município para pacientes acamados e de emergências (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão, entre outras cidades).	16	
Atendimentos realizados pelo CONSAMU (Transferência pela USB e pela USA/Helicóptero)	Helicóptero	6
	Ambulância	52
	Telefone	303
Passagem para Tratamento fora do município	114	
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	57	
Colchão de ar e pneumático	9	
Suplemento Nutricional	466	
Formula Infantil	213	
Dispensação dos medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica - (CEAF) (por pacientes)	Pacientes	804
	Unidades	105.216
Dispensação dos medicamentos do componente Básico (REMUME CONSORCIO)	Valor R$	42.520,96
	Unid.	675.279
Pacientes atendidos pela Farmácia Básica	5.032	
Dispensação de matérias e insumos pela Atenção Básica e Hospital Municipal	7.953	
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	Unidade	1919
	Pacotes	960
Empréstimos de Aspirador Portátil SANGUE E SECREÇÃO	3	
Pacientes faltantes para atendimentos nas UBS's de Boa Vista da Aparecida – que agendaram consultas e não compareceram	Não atendidos	502
	Absenteísmo	1118
	Quant Pacientes	5.686
Pacientes faltantes em atendimentos no CISOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do PR)	Pacientes Faltantes	129
	Valor Gasto R$	9.650,13
Total de visitas realizadas pelos Agentes de Endemias (ACE)	Visitas	5.952
	Residências Fechadas	230
	Tratadas c/ larvicida	72
	Total Imóveis	4.345
	Imóveis Residenciais	2.976
	Imóveis Comerciais	147
	Terrenos Baldios	793
	Outros Tipos Imóveis	418
	Pontos Estrategicos	11

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de Maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário de Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO

Contadora

NILSOTEDY DA SILVA SUZANA

Controle Interno

ROSELI KLAUSS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AFD8AC4E

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° QUADRIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
1° QUADRIMESTRE 2025			
Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.			
A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no 1° Quadrimestre do exercício de 2025, relativo à receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.			
Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira do 1° quadrimestre de 2025.			
Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.			
Receitas			
Receitas	**Previsão Atualizada**	**Realizada**	**%**
Receita Tributária	R$ 4.135.998,00	R$ 2.372.929,51	10,40%
Receitas de Contribuições	R$ 718.186,00	R$ 340.380,55	1,49%
Receita Patrimonial	R$ 149.387,19	R$ 519.783,98	2,28%
Receita Agropecuária	R$ 14.000,00	R$ 120,00	0,0001%
Receita de Serviços	R$ 686.000,00	R$ 23.997,37	0,11%
Transferências Correntes	R$ 41.966.067,01	R$ 16.226.942,59	71,08%
Outras Receitas Correntes	R$ 205.000,00	R$ 146.129,67	0,64%
Receitas de Capital	R$ 6.905.001,00	R$ 3.197.283,52	14,00%
TOTAL	**R$ 54.779.639,20**	**R$ 22.827.567,19**	**100%**
• O percentual foi calculado em relação ao total de receita realizada.			
Despesas			
Despesas	**Previsão Atualizada**	**Realizada**	**%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 22.961.155,73	R$ 8.200.458,67	36,16%
Juros e Encargos da Divida	R$ 584.790,00	R$ 394.147,67	1,74%
Outras Despesas Correntes	R$ 21.634.413,06	R$ 6.721.619,30	29,64%
Despesas de Capital	R$ 9.663.569,61	R$ 7.363.762,44	32,47%
Reserva de Contingência	R$ 100.000,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	**R$ 54.943.928,40**	**R$ 22.679.988,08**	**100,00%**
• O percentual foi calculado em relação ao total de despesa realizada.			
•			

Despesas com Pessoal	
Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses.	
DESPESA COM PESSOAL	**R$**
Pessoal Ativo e Pensionistas	R$ 23.167.065,18
Receita Corrente Liquida	R$ 53.322.320,19
% Despesas Total com Pessoal	**43,45%**
Limite Máximo até 54,00%.	R$ 28.794.052,90
Limite Prudencial até 51,30%.	R$ 27.354.350,26
Limite de Alerta até 48,60%	R$ 25.914.647,61

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 1º quadrimestre de 2025, aplicou o percentual 43,45% **(Quarenta e três vírgula quarenta e cinco por cento),** da receita corrente líquida em pessoal, portanto estando dentro do limite conforme determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 48,60% (Quarenta e oito virgula sessenta por cento).		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	6.974.947,72	8.908.542,75
Dívida Contratual	6.974.947,72	8.908.542,75
Interna	6.974.947,72	8.908.542,75
Parcelamento e Renegociação de Dívida	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.186.968,63	16.577.015,88
Disponibilidade de Caixa	12.186.968,63	16.577.015,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.037.162,95	18.440.278,27
(–) Restos a Pagar Processados	837.525,50	1.675.706,78
(+) Depósito Restituível e Valores Vinculados	12.668,32	187.555,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 5.212.020,91	- 7.668.473,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	54.051.182,72	56.217.706,89

(-) Transferências Obrigatórias da União Emenda Individuais (art.166, §1° CF)	2.023.644,00	2.253.644,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	52.027.538,00	53.964.062,89
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,41	16,51
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-10,02	- 14,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120%	120%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	62.433.046,46	64.756.875,47

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108%	108%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	56.189.741,82	58.281.187,92
O relatório Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 1º quadrimestre de 2025, ou seja, de janeiro a abril de 2025, evidencia que o endividamento do município corresponde ao percentual de -16,51% (dezesseis virgula cinquenta e um por cento) em relação a receita corrente líquida. Conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF, o município encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 120% da receita corrente líquida.		

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias		
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)		
Garantias Concedidas	Saldo Exercício Anterior	Até o 1° Quadrimestre
Total de Garantias Concedidas	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida	54.051.182,72	56.217.706,89
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais	2.023.644,00	2.253.644,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento	52.027.538,72	53.964.062,89
% do Total das garantias sobre RCL	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal (22%)	11.446.058,52	11.872.093,84
Limite de Alerta (19,80%)	10.301.452,67	10.684.884,46
Contragarantias Recebidas	Saldo Exercício Anterior	Até o 1° Quadrimestre
Total contragarantias recebidas	0,00	0,00

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 1º quadrimestre de 2025, ou seja, de janeiro a abril de 2025, não houve movimentação, portanto, estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF.			
Operação de Crédito			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**		
	No 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE	0,00	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	2.200.000,00	0,00	0,00
Interna	2.200.000,00	0,00	0,00
Empréstimo	2.200.000,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e confissão de dívidas (LRF ART.29)	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívida (LRF, Art 29, §1°)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	0,00
Total	2.200.000,00	0,00	0,00
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	56.217.706,89	-
(-) Transferências Obrigatórias da União	2.253.644,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculos dos limites de Endividamento	53.964.062,89 0,00	0,00 0,00
Operações Vedadas		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	2.200.000,00	4,08%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	8.634.250,06	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.770.825,06	14.40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.777.484,40	7,00%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00
Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III, alínea “c” da Lei 101/2000 LRF, o município realizou Operação de Crédito no exercício, porém as operações de crédito perfazem um percentual de 4,08% da receita corrente liquida. Estando dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,5% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.		
Disponibilidades de Caixa		
As disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2025, conforme quadro abaixo:		
Bancos Contas Movimento	R$ 4.167.067,74	
Bancos Contas Vinculadas	R$ 14.180.346,22	
TOTAL	**R$ 18.347.413,96**	

Inscrição em Restos a Pagar	
Os restos ou contas a pagar em 30 de maio de 2025, conforme art. 55, Inciso III, alínea ‘a’, da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:	
Empenhos a Pagar e Restos a Pagar	
Empenhos a pagar do exercício	R$ 6.749.134,46
Restos a pagar exercícios anteriores	R$ 168.366,07
TOTAL	**R$ 6.917.500,53**
Aplicação em Saúde	
Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Saúde	13.151.428,74
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	1.972.714,31
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**2.978.407,23**
(%) Percentual Aplicado de Recursos em Saúde	**22,65%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	1.005.692,92
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**4.467.347,43**
O município aplicou em Saúde 22,65% (vinte e dois virgula sessenta e cinco por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 1.005.692,92 (um milhão e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.	

Aplicação em Educação	
Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Educação	**13.151.428,74**
Despesa Mínima a ser aplicada em educação 25%	**3.287.857,18**
Despesas Aplicadas em Educação todas às fontes	4.844.991,64
Despesa Aplicadas com Educação em atendimento ao Limite	2.977.790,11
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	**22,64%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	**310.067,07**
Receita recebida do FUNDEB	**3.288.423,31**
Total de Recurso VAAR	**194.668,08**
(%) Percentual Aplicado FUNDEB 70%	**98,42**
(%) Percentual Aplicado FUNDEB 30%	**-4,56**
O município aplicou em Educação 22,64% (vinte e dois vírgula sessenta e quatro por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto o município tem mais 2 quadrimestres para fazer a aplicação mínima de recursos.	
Conclusão	
As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 29 de maio de 2025, em audiência pública.	

Boa Vista da Aparecida, em 21 de Maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO

Contador

NILSO TEDY DA SILVA SUZANA

Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9589B97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 20/2025 (Processo Licitatório 29/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e outros,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **C NESI - TRANSPORTES,** com o CNPJ **49.333.629/0001-42,** conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Unid. Med.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Arquitetônicos para edifícios públicos em geral (edificações novas, ampliações e reformas). Sendo a mesma responsável pelo levantamento de dados, imagens, medidas e materiais existentes. Deve acompanhar os projetos: Projeto luminotécnico interno e pontos especifico externos; Memorial descritivo dos materiais e etapas construtivas; Relação (quantitativo) de todos os itens e serviços a serem empregados na construção dos mesmos; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT); O projeto arquitetônico predial deve conter no mínimo: Fachada em perspectiva 3D; tabela de esquadrias; 03 cortes; 02 elevações; planta baixa de todos os pavimentos; implantação; planta de situação; estatísticas; planta de cobertura.	M²	1.500	9,00	13.500,00
2	Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Interiores com proposta de revestimentos, mobiliários, decorações, cores e metais e louças, soluções acústicas e demais itens que venham a compor. Deve acompanhar os projetos: Projeto luminotécnico; Memorial descritivo dos materiais; Detalhamento e dimensionamento dos elementos e materiais empregados; Relação (quantitativo) de todos os itens e serviços a serem empregados; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT).	M²	500	7,50	3.750,00
3	Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Estruturais em Concreto Armado, inclusive dimensionamento e projeto de fundações, para edifícios públicos (edificações novas, ampliações e reformas). Sendo a mesma responsável pelo levantamento de dados, imagens, medidas e materiais existentes. Deve acompanhar os projetos: Memorial descritivo dos materiais e etapas construtivas; Relação (quantitativo) de todos os itens e serviços a serem empregados na construção dos mesmos; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT);	M²	1.500	3,00	4.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 21.750,00** **(vinte e um mil setecentos e cinquenta reais))**			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 21.750,00 **(vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)**					

Bom Sucesso do Sul, 29 de Maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:7E93420B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 25/2025 (Processo Licitatório 47/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para aquisição, instalação e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, e atender ao Lei Federal 14.399/2020 Lei Adir Blanc climatização do anfiteatro municipal Cecília Bilan, a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: SILVIA KOERICH - ME – CNPJ: 31.538.821/0001-00

LOTE 02						
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
7	**Serviços de Remoção e Reinstalação** de ar condicionado de 7.000 a 18.000 BTUS, com tubulação frigorífica necessária de até 03 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação. Locais: em todos os departamentos municipais.	**Unid.**	**50**	PRÓPRIA	500,00	25.000,00
8	**Serviços de Remoção e Reinstalação** de ar condicionado de 24.000 a 60.000 BTUS, com tubulação frigorífica necessária de até 03 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação. Locais: em todos os departamentos municipais.	**Unid.**	**50**	PRÓPRIA	608,00	30.400,00
9	**Serviço de instalação de ar condicionado** Split/Janela, quente e frio, com capacidade de 7.000 a 18.000 BTUS, até três metros de tubulação de cobre incluso no preço final do serviço. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante. Seguir padrão de instalação de cada fabricante, conforme manual de instalação. Garantia mínima de 12 meses para o serviço de instalação.	**Unid.**	**25**	PRÓPRIA	398,00	9.950,00

10	**Serviço de instalação de ar condicionado** Split/Janela, quente e frio, com capacidade de 24.000 a 60.000 BTUS, até três metros de tubulação de cobre incluso no preço final do serviço. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante. Seguir padrão de instalação de cada fabricante, conforme manual de instalação. Garantia mínima de 12 meses para o serviço de instalação.	**Unid.**	**25**	PRÓPRIA	648,00	16.200,00
11	**Tubo cobre flexível 1/4 em metros** corridos, para uso em casos de reparo, e instalação de ar condicionados.	**Mt**	**200**	ELUMA	12,00	2.400,00
12	**Tubo cobre flexível 3/8, em metros** corridos, para uso em casos de reparo, e instalação de ar condicionados.	**Mt**	**200**	ELUMA	16,00	3.200,00
13	**Tubo cobre flexível 1/2, em metros** corridos, para uso em casos de reparo, e instalação de ar condicionados.	**Mt**	**150**	ELUMA	23,00	3.450,00
14	**Tubo cobre flexível 5/8, em metros** corridos, para uso em casos de reparo, e instalação de ar condicionados.	**Mt**	**150**	ELUMA	35,00	5.250,00
15	**Tubo cobre flexível 7/8 em metros** corridos, para uso em casos de reparo, e instalação de ar condicionados.	**Mt**	**150**	ELUMA	53,00	7.950,00
Valor Total do Lote 02 R$						**R$ 103.800,00**

LOTE 03						
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
16	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 7.000 a 18.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	**Unid.**	**50**	EOS	185,00	9.250,00
17	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 24.000 a 60.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	**Unid.**	**50**	EOS	255,00	12.750,00
Valor Total do Lote 03 R$						**R$ 22.00,00**

LOTE 04						
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
18	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split de 7.000 a 18.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	**Unid.**	**100**	PRÓPRIA	128,00	12.800,00
19	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split de 24.000 a 60.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	**Unid.**	**100**	PRÓPRIA	150,00	15.000,00
20	**Manutenção Corretiva Preventiva** em Aparelho Cortina de Ar 200 cm Branco - 220 Volts, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete.	**Unid.**	**20**	PRÓPRIA	63,00	1.260,00
Valor Total do Lote 04 R$						**R$ 29.060,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 154.860,00** **(cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)**

EMPRESA FORNECEDORA: INOVE LICITAÇÕES- ME– CNPJ: 23.567.504/0001-93

LOTE 05						
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
21	Aparelho de **AR CONDICIONADO 60.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 18 metros, compreendendo acabamentos e calhas parainstalação.	**Unid.**	**4**	MIDEA	15.390,00	61.560,00
22	Aparelho de **AR CONDICIONADO 24.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas parainstalação.	**Unid.**	**4**	MIDEA	5.200,00	20.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 82.360,00** **(oitenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)**

EMPRESA FORNECEDORA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA –

CNPJ: 16.779.255/0003-04

LOTE 01						
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**

1	Aparelho de **AR CONDICIONADO 9.000 BTUs -** inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora.	**Unid.**	**10**	AGRATTO LCST9QF	1.985,52	19.855,20
2	Aparelho de **AR CONDICIONADO 12.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora.	**Unid.**	**10**	AGRATTO LCST12QF	2.175,19	21.751,90
3	Aparelho de **AR CONDICIONADO 18.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora.	**Unid.**	**10**	AGRATTO ICS18QF	3.516,37	35.163,70
4	Aparelho de **AR CONDICIONADO 36.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora.	**Unid.**	**6**	PHILCO PAC36000IQFM15	7.936,01	47.616,06
5	Aparelho de **AR CONDICIONADO 60.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora.	**Unid.**	**6**	CARRIER 42ZQVD60M5/ 38CCVD60515	12.863,01	77.178,06
6	**Cortina de Ar 200 cm Branco - 220 Volts,** Frequência (Hz): 50/60 Potência (Baixa/Alta): 320 Vazão de ar (m3/h): 2750 Nível de Ruído (dB): Peso mínimo 51 (kg): 28 Dimensões produto (mm): 2000 x 220 x 195 Altura Instalação (m): Regulador de Velocidade do ar – Instalação Inclusa.	**Unid.**	**4**	EOS CER20	1.464,29	5.857,16
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 207.422,08** **(duzentos e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos)**					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 444.642,08

(quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos)

Bom Sucesso do Sul, 29 de Maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:893E22B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.853.000,00
Previsão Atualizada	35.627.826,49
Receitas Realizadas	14.235.403,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.942.876,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.853.000,00
Dotação Atualizada	40.570.703,41
Despesas Empenhadas	17.336.116,91
Despesas Liquidadas	13.836.588,68
Despesas Pagas	11.203.402,49
Superávit Orçamentário	398.815,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.336.116,91
Despesas Liquidadas	13.836.588,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	43.426.419,31

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.177.423,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.853.927,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.330.145,66	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.781.492,62	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	196.774,16	217,36	196.556,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.773.250,62	313.620,92	3.919.594,28	2.540.035,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.970.024,78	313.838,28	4.116.151,08	2.540.035,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.901.270,19	<18% / 25%>	24,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.667.600,14	70%	89,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	141.251,01		1.258.748,99	
Despesa de Capital Líquida	5.201.894,85		2.751.201,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	13.835,64		-8.322,16	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.078,09	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.945.546,79	15,00	16,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 06m.			

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:21C7C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.853.000,00	35.627.826,49	7.005.995,99	19,66	14.235.403,75	39,96	21.392.422,74
RECEITAS CORRENTES	33.850.460,00	34.225.286,49	6.615.099,18	19,33	13.616.043,94	39,78	20.609.242,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.655.829,00	3.655.829,00	938.312,08	25,67	1.371.736,87	37,52	2.284.092,13
Impostos	2.970.029,00	2.970.029,00	681.914,55	22,96	1.062.695,99	35,78	1.907.333,01
Taxas	685.800,00	685.800,00	256.397,53	37,39	309.040,88	45,06	376.759,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	491.119,00	491.119,00	88.257,63	17,97	170.694,55	34,76	320.424,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.119,00	491.119,00	88.257,63	17,97	170.694,55	34,76	320.424,45
RECEITA PATRIMONIAL	155.079,00	180.810,78	267.796,24	148,11	526.789,73	291,35	-345.978,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.078,00	5.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,00
Valores Mobiliários	150.001,00	175.732,78	267.796,24	152,39	526.789,73	299,77	-351.056,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.085,00	54.085,00	2.973,78	5,50	8.758,07	16,19	45.326,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.276,00	50.276,00	2.973,78	5,91	8.758,07	17,42	41.517,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.809,00	3.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.809,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.476.577,00	29.825.671,71	5.317.759,45	17,83	11.538.064,72	38,69	18.287.606,99
Transferências da União e de suas Entidades	15.333.742,00	15.382.275,97	2.659.268,25	17,29	6.079.966,75	39,53	9.302.309,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.320.529,00	9.621.089,74	1.764.235,05	18,34	3.564.619,78	37,05	6.056.469,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.822.306,00	4.822.306,00	894.256,15	18,54	1.893.478,19	39,26	2.928.827,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.771,00	17.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.771,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.771,00	17.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.771,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.540,00	1.402.540,00	390.896,81	27,87	619.359,81	44,16	783.180,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	141.251,01	10,09	1.258.748,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	141.251,01	10,09	1.258.748,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
Alienação de Bens Móveis	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	390.896,81	0,00	478.108,80	0,00	-478.108,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	25.239,31	0,00	-25.239,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	390.896,81	0,00	452.869,49	0,00	-452.869,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.853.000,00	35.627.826,49	7.005.995,99	19,66	14.235.403,75	39,96	21.392.422,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.853.000,00	35.627.826,49	7.005.995,99	19,66	14.235.403,75	39,96	21.392.422,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.853.000,00	35.627.826,49	7.005.995,99	19,66	14.235.403,75	39,96	21.392.422,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.942.876,92	-	-	4.942.876,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.942.876,92	-	-	4.942.876,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-	DESPESAS PAGAS ATÉ O

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)	f)	No Período	Até o Período (h)	h)	PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.853.000,00	40.570.703,41	7.748.962,50	17.336.116,91	23.234.586,50	8.993.498,21	13.836.588,68	26.734.114,73	11.203.402,49
DESPESAS CORRENTES	30.700.060,32	32.438.954,30	5.914.685,61	12.134.222,06	20.304.732,24	5.487.800,34	10.196.637,35	22.242.316,95	9.535.989,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.557.904,40	16.689.888,84	2.934.251,18	5.843.072,61	10.846.816,23	2.952.445,18	5.770.296,61	10.919.592,23	5.621.173,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	116.720,00	356.296,00	154.369,85	305.416,72	50.879,28	154.369,85	305.416,72	50.879,28	305.416,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.025.435,92	15.392.769,46	2.826.064,58	5.985.732,73	9.407.036,73	2.380.985,31	4.120.924,02	11.271.845,44	3.609.399,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.025.435,92	15.392.769,46	2.826.064,58	5.985.732,73	9.407.036,73	2.380.985,31	4.120.924,02	11.271.845,44	3.609.399,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.974.286,68	7.953.096,11	1.834.276,89	5.201.894,85	2.751.201,26	3.505.697,87	3.639.951,33	4.313.144,78	1.667.413,10
INVESTIMENTOS	2.508.597,68	7.487.983,09	1.769.159,18	5.085.266,67	2.402.716,42	3.440.580,16	3.523.323,15	3.964.659,94	1.550.784,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	465.689,00	465.113,02	65.117,71	116.628,18	348.484,84	65.117,71	116.628,18	348.484,84	116.628,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.653,00	178.653,00	0,00	0,00	178.653,00	0,00	0,00	178.653,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.853.000,00	40.570.703,41	7.748.962,50	17.336.116,91	23.234.586,50	8.993.498,21	13.836.588,68	26.734.114,73	11.203.402,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	33.853.000,00	40.570.703,41	7.748.962,50	17.336.116,91	23.234.586,50	8.993.498,21	13.836.588,68	26.734.114,73	11.203.402,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	398.815,07	-	3.032.001,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.853.000,00	40.570.703,41	7.748.962,50	17.336.116,91	-	8.993.498,21	14.235.403,75	-	14.235.403,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 10m.									

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FDE5390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2025**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.416.564,85	6.453.864,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.416.564,85	6.453.864,64
Empréstimos	6.416.564,85	6.453.864,64
Interna	6.416.564,85	6.453.864,64
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.687.892,81	10.943.699,98
Disponibilidade de Caixa[1]	14.687.892,81	10.943.699,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.892.165,68	14.266.418,81
(–) Restos a Pagar Processados	196.774,16	2.856.817,17
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.498,71	465.901,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.271.327,96	-4.489.835,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.450.082,38	43.426.419,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.248.996,00	1.248.996,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	39.201.086,38	42.177.423,31
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,37	15,30
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,10	-10,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	47.041.303,66	50.612.907,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	42.337.173,29	45.551.617,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2025**

		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.773.250,62	2.316.404,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2025 as 15h e 18m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:68D05FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.450.082,38	43.426.419,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.248.996,00	1.248.996,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.201.086,38	42.177.423,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.624.239,00	9.279.033,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.761.815,10	8.351.129,82	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2025 as 15h e 19m.				
VALDIR ZIELINSKI LILIAN RIGAMONTI	***FLAVIA WRONSKI***			
Prefeito Municipal Contadora	Controlador Interno			

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A272B401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	141.251,01	141.251,01
Interna	141.251,01	141.251,01
Empréstimos	141.251,01	141.251,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**141.251,01**	**141.251,01**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.426.419,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.248.996,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.177.423,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	141.251,01	0,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.748.387,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.073.548,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.952.419,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DB1DD3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2F0D3491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.275.286,49	13.616.041,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.655.829,00	1.371.736,87
IPTU	748.733,00	73.841,84
ISS	694.165,00	257.012,31
ITBI	1.090.097,00	366.989,61
IRRF	437.034,00	364.852,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.800,00	309.040,88
Contribuições	491.119,00	170.694,55
Receita Patrimonial	180.810,78	526.787,69
Aplicações Financeiras (II)	175.732,78	526.787,69
Outras Receitas Patrimoniais	5.078,00	0,00
Transferências Correntes	29.875.671,71	11.538.064,72
Cota-Parte do FPM	13.195.355,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	7.829.402,00	2.691.303,30
Cota-Parte do IPVA	746.192,00	631.987,36
Cota-Parte do ITR	67.008,00	8.470,60
Transferências da LC 61/1989	101.525,00	36.904,18
Transferências do FUNDEB	4.822.306,00	1.889.335,43
Outras Transferências Correntes	3.113.883,71	1.093.091,71
Demais Receitas Correntes	71.856,00	8.758,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	71.856,00	8.758,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.099.553,71	13.089.254,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	2,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.402.540,00	619.359,81
Operações de Crédito (VIII)	1.400.000,00	141.251,01

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.540,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.540,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	478.108,80
Convênios	0,00	452.869,49
Outras Transferências de Capital	0,00	25.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.540,00	478.108,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.102.093,71	13.567.363,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.102.093,71	13.567.363,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.438.954,30	12.134.222,06	10.196.637,35	9.535.989,39	93.014,40	277.142,11	277.142,11
Pessoal e Encargos Sociais	16.689.888,84	5.843.072,61	5.770.296,61	5.621.173,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	356.296,00	305.416,72	305.416,72	305.416,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.392.769,46	5.985.732,73	4.120.924,02	3.609.399,00	93.014,40	277.142,11	277.142,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.082.658,30	11.828.805,34	9.891.220,63	9.230.572,67	93.014,40	277.142,11	277.142,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.953.096,11	5.201.894,85	3.639.951,33	1.667.413,10	103.542,40	3.866.083,15	3.642.452,17
Investimentos	7.487.983,09	5.085.266,67	3.523.323,15	1.550.784,92	103.542,40	3.866.083,15	3.642.452,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	465.113,02	116.628,18	116.628,18	116.628,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.487.983,09	5.085.266,67	3.523.323,15	1.550.784,92	103.542,40	3.866.083,15	3.642.452,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	178.653,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**39.749.294,39**	**16.914.072,01**	**13.414.543,78**	**10.781.357,59**	**196.556,80**	**4.143.225,26**	**3.919.594,28**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.749.294,39	16.914.072,01	13.414.543,78	10.781.357,59	196.556,80	4.143.225,26	3.919.594,28

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.330.145,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-1.330.145,66**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	526.789,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	305.416,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.108.772,65**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.416.564,85	6.453.864,64
DEDUÇÕES (XL)	14.687.892,81	10.943.699,98
Disponibilidade de Caixa	14.687.892,81	10.943.699,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.892.165,68	14.266.418,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	196.774,16	2.856.817,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.498,71	465.901,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.271.327,96	-4.489.835,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.781.492,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.660.043,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.121.449,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.342.822,62**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.942.876,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.942.876,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 24m.	

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:66EE6857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.426.419,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.177.423,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.853.927,31	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.522.917,17	37,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.601.120,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.471.064,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.341.008,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.489.835,34	-10,65
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.612.907,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.279.033,13	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	141.251,01	0,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.748.387,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.952.419,63	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 28m.		

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:008D887C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.970.029,00**	**1.062.695,99**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	748.733,00	73.841,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.090.097,00	366.989,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	694.165,00	257.012,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	437.034,00	364.852,23
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.140.705,00**	**10.694.546,73**
2.1- Cota-Parte FPM	16.210.563,00	6.483.715,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.076.049,00	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.134.514,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.786.744,00	3.364.129,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	126.904,00	46.130,25
2.4- Cota-Parte ITR	83.757,00	10.588,18
2.5- Cota-Parte IPVA	932.737,00	789.984,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.110.734,00**	**11.757.242,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.201.238,20**	**2.138.909,35**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.326.445,30**	**800.401,34**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.840.146,89**	**1.900.103,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.840.146,89	1.873.141,70
6.1.1- Principal	4.822.306,00	1.862.373,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.840,89	10.768,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	26.962,17
6.4.1- Principal	0,00	26.962,17
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-378.932,20**	**-276.536,09**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**170.730,08**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	161.857,71	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	8.872,37	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.070.833,95**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.037.821,88**	**1.896.137,56**	**1.896.137,56**	**1.792.413,11**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.713.910,26	1.783.550,38	1.783.550,38	1.742.790,22	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.992.613,21	762.332,24	762.332,24	749.898,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.516.172,00	912.785,08	912.785,08	887.908,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	165.125,05	85.953,06	85.953,06	83.379,17	0,00
10.1.5- Administração Geral	40.000,00	22.480,00	22.480,00	21.604,17	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	323.911,62	112.587,18	112.587,18	49.622,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	94.237,36	61.440,00	61.440,00	737,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	130.891,74	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	47.635,34	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	51.147,18	51.147,18	51.147,18	48.885,61	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.698.660,04**	**1.698.660,04**	**1.655.638,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.698.660,04	1.698.660,04	1.655.638,31	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.667.600,14	1.667.600,14	1.626.839,98	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.311.199,19	1.667.600,14	1.667.600,14	89,03
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	190.010,39	201.443,83	201.443,83	11.433,44	10,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	476.581,47	161.857,71	197.477,52	0,00	-35.619,81	-50.859,48
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	466.000,95	129.042,77	136.037,52	0,00	-6.994,75	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	10.580,52	32.814,94	61.440,00	0,00	-28.625,06	-50.859,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.830.559,80**	**895.901,40**	**775.655,12**	**713.438,06**	**120.246,28**
20.1- Educação Infantil	775.495,79	324.708,51	270.233,33	228.219,77	54.475,18
20.2- Ensino Fundamental	1.290.181,11	365.752,21	320.560,04	308.021,53	45.192,17
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	49.780,00	5.700,00	1.203,30	1.203,30	4.496,70
20.5- Administração Geral	335.102,90	199.740,68	183.658,45	175.993,46	16.082,23
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.799.591,21**	**2.274.013,01**	**2.174.345,66**	**2.082.483,15**	**99.667,35**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.862.346,36	995.475,72	941.000,54	886.553,36	54.475,18
21.1.1- Creche	2.862.346,36	995.475,72	941.000,54	886.553,36	54.475,18
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.937.244,85	1.278.537,29	1.233.345,12	1.195.929,79	45.192,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	775.655,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.138.909,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	11.433,44
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	1.860,83
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.901.270,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.939.310,68	2.901.270,19	24,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**133.802,23**	**28.181,64**	**131.941,40**	**1.860,83**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	133.802,23	28.181,64	131.941,40	1.860,83	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**815.450,11**	**235.599,75**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**381.618,41**	**120.806,71**
31.1.1- Salário-Educação	381.618,41	120.806,71
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**835,18**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**433.831,70**	**113.957,86**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**914.430,56**	**335.409,85**	**309.340,14**	**115.772,66**	**26.069,71**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	239.684,64	1.221,99	1.196,99	1.112,71	25,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	544.034,92	152.595,77	126.551,06	29.848,36	26.044,71
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	2.337,00	2.337,00	902,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	130.711,00	179.255,09	179.255,09	83.909,59	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.993.625,24**	**3.235.445,08**	**3.060.737,61**	**2.700.633,41**	**174.707,47**
33.1- Despesas Correntes	**8.665.459,24**	**3.113.125,08**	**2.938.417,61**	**2.697.031,49**	**174.707,47**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.902.436,56	2.221.200,32	2.221.200,32	2.160.432,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	119.096,34	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.643.926,34	891.924,76	717.217,29	536.599,10	174.707,47
33.2- Despesas de Capital	**328.166,00**	**122.320,00**	**122.320,00**	**3.601,92**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	328.166,00	122.320,00	122.320,00	3.601,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	170.730,08	56.066,98
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.900.103,87	120.806,71
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.792.413,11	27.647,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	278.420,84	149.226,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	278.420,84	149.226,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 36m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8B51D5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

MUNICÍPIO DE BRAGANEY									Exercício 2025 Período: janeiro até abril
ESTADO DO PARANÁ									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	05.002.12.306.0011.2021	NEx	2,00	147.868,00	295.736,00	31.861,79	63.723,58
			TOTAL SUBFUNÇÃO			147.868,00	295.736,00	31.861,79	63.723,58
	361 Ensino Fundamental								
		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.002.12.361.0011.2017	NEx	2,00	3.105.533,00	6.211.066,00	1.054.721,08	2.109.442,16
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0011.2022	NEx	2,00	987.099,09	1.974.198,18	281.093,18	562.186,36
			TOTAL SUBFUNÇÃO			4.092.632,09	8.185.264,18	1.335.814,26	2.671.628,52
	365 Educação Infantil								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								

MUNICÍPIO DE BRAGANEY									Exercício 2025 Período: janeiro até abril
ESTADO DO PARANÁ									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			4.240.500,09	8.481.000,18	1.367.676,05	2.735.352,10
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			**4.240.500,09**	**8.481.000,18**	**1.367.676,05**	**2.735.352,10**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA									

CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	242 Assistência a Pessoa com Deficiência								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.005.08.243.0008.2059	Ex	1,00	59.554,00	59.554,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.005.08.243.0014.2066	Ex	1,00	9.530,00	9.530,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	10.005.08.243.0016.2080	Ex	1,00	159.600,00	159.600,00	30.536,26	30.536,26
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	10.005.08.243.0025.2087	Ex	1,00	122.680,00	122.680,00	370,81	370,81
			TOTAL SUBFUNÇÃO			351.364,00	351.364,00	30.907,07	30.907,07

MUNICÍPIO DE BRAGANEY — **Exercício 2025** — Período: janeiro até abril

ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
244 Assistência Comunitária									
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	10.002.08.244.0008.2055	NEx	2,00	205.816,00	411.632,00	13.507,61	27.015,22
		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	10.002.08.244.0008.2056	Ex	1,00	29.779,00	29.779,00	0,00	0,00
		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	10.004.08.244.0008.1006	NEx	2,00	35.731,00	71.462,00	0,00	0,00
		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.004.08.244.0008.2057	NEx	2,00	5.952,04	11.904,08	0,00	0,00
		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	10.004.08.244.0014.2061	NEx	2,00	41.688,00	83.376,00	78.852,12	157.704,24
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	10.004.08.244.0014.2064	NEx	2,00	107.195,00	214.390,00	11.387,40	22.774,80
		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.004.08.244.0014.2070	Ex	1,00	140.545,00	140.545,00	2.521,70	2.521,70
			TOTAL SUBFUNÇÃO			566.706,04	963.088,08	106.268,83	210.015,96
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
122 Administração Geral									
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			918.070,04	1.314.452,08	137.175,90	240.923,03
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**918.070,04**	**1.314.452,08**	**137.175,90**	**240.923,03**
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**5.158.570,13**	**9.795.452,26**	**1.504.851,95**	**2.976.275,13**

MUNICÍPIO DE BRAGANEY — **Exercício 2025** — Período: janeiro até abril

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO

BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	2.735.352,10	92,95	2.735.352,10	91,91
Educação (b^1)	0,00	0,00	2.735.352,10	92,95	2.735.352,10	91,91
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	33.428,77	100,00	207.494,26	7,05	240.923,03	8,09
Assistência Social (c^1)	33.428,77	100,00	207.494,26	7,05	240.923,03	8,09
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**33.428,77**	**100,00**	**2.942.846,36**	**100,00**	**2.976.275,13**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**13.442.267,87**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,25**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**21,89**		

MUNICÍPIO DE BRAGANEY			Exercício 2025	
			Período: janeiro até abril	
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	8.481.000,18	86,58	2.735.352,10	91,91
Educação (b^1)	8.481.000,18	86,58	2.735.352,10	91,91
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	1.314.452,08	13,42	240.923,03	8,09
Assistência Social (c^1)	1.314.452,08	13,42	240.923,03	8,09
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**9.795.452,26**	**100,00**	**2.976.275,13**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**32.213.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**30,41**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**13.442.267,87**	
Participação do OCA em Relação ao				**22,14**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:15029818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 014.2025 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2025

Fundamenta-se a presente contratação no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para capacitação dos servidores municipais.

Contratada: NAÇÕES MR LTDA

CNPJ: 26.279.107/0001-04

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização da palestra motivacional intitulada "QSL – Quoeficiente de Superação e Liderança", voltada aos servidores públicos do Município de Cafelândia/PR, a ser ministrada por Douglas da Silva Moraes. A palestra será realizada em um único dia, dividida em dois turnos (manhã e tarde), com duração aproximada de duas horas e meia por turno. O conteúdo programático inclui os seguintes temas: definição de metas e objetivos; superação de obstáculos no setor público; aceleração do desempenho e dos resultados; e transformação pessoal e profissional.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALESTRA MOTIVACIONAL "QSL – QUOEFICIENTE DE SUPERAÇÃO E	1	UND	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

	LIDERANÇA", MINISTRADA POR DOUGLAS DA SILVA MORAES, COM FOCO EM TRANSFORMAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. A ATIVIDADE SERÁ REALIZADA EM UM ÚNICO DIA, DIVIDIDA EM DOIS TURNOS (MANHÃ E TARDE), COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 2H30MIN POR TURNO.				
TOTAL					**R$ 5.000,00**

Vigência: Vigência será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado, conforme legislação vigente.

Cafelândia, 29 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EDB810D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.000.000,00	8.471.395,49
Receita de Contribuições dos Segurados	8.850.000,00	3.032.107,61
Civil	8.850.000,00	3.032.107,61
Ativo	8.800.000,00	3.019.832,36
Inativo	50.000,00	12.275,25
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.917.000,00	4.467.343,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.917.000,00	4.467.343,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	233.000,00	971.944,40
Compensação Financeira entre os regimes	33.000,00	971.944,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	200.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.800.000,00	8.471.395,49

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	13.949.867,70	4.248.879,59	4.248.879,59	4.248.879,59
Aposentadorias	12.199.867,70	3.678.202,71	3.678.202,71	3.678.202,71
Pensões	1.750.000,00	570.676,88	570.676,88	570.676,88
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	792.989,20	120.179,37	120.179,37	120.179,37
Compensação Financeira entre os regimes	432.989,20	25.729,21	25.729,21	25.729,21
Demais Despesas Previdenciárias	360.000,00	94.450,16	94.450,16	94.450,16
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	14.742.856,90	4.369.058,96	4.369.058,96	4.369.058,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	57.143,10	4.102.336,53	4.102.336,53	(4.369.058,96)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.507.561,10
Investimentos e Aplicações	85.369.548,08
Outros Bens e Direitos	134.309.763,65

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.367,55
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	8.850.000,00	3.032.107,61
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	8.850.000,00	3.032.107,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA

Presidente

ALTAIR PAULETTI

Tec Contabil CRC-PR 30.705

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B2F0036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	152.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	152.286.375,33
Receitas Realizadas	56.475.606,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.055.933,40

Dotação Inicial	152.200.000,00
Créditos Adicionais	3.142.308,73
Dotação Atualizada	155.342.308,73
Despesas Empenhadas	45.679.229,03
Despesas Liquidadas	44.591.194,81
Despesas Pagas	43.358.898,05
Superávit Orçamentário	11.884.411,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.679.229,03
Despesas Liquidadas	44.591.194,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	131.112.437,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	130.312.437,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	128.956.605,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.369.058,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.369.058,96
Despesas Previdenciárias Pagas	4.369.058,96
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.580.883,23		0,00 %
Resultado Primário	33.200.000,00	8.164.581,75		25,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	424.013,47	0,00	328.401,11	95.612,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	424.013,47	0,00	328.401,11	95.612,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.068.642,56	25% / 18%	22,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.850.562,28	70%	75,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.672.957,67	5.332.674,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.978.192,87	15%	29,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D9DB8EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 29 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Termo de Autorização e Homologação de Inexigibilidade

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 29/2025**, conforme informações abaixo:

Inexigibilidade n°. 29/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS, CREDENCIADA JUNTO AO COMESP, PARA REALIZAR O ACOLHIMENTO DE MULHERES, COM OU SEM FILHOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL, SOCIAL OU AMEAÇA, EM RAZÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. A CONTRATAÇÃO SERÁ EXECUTADA EM EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 130/2024, FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP,

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Nome
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, SOBRE GRAVE AMEAÇA E RISCO DE MORTE, EM RAZÃO DA VIOLÊNCIA DOMNÉSTICA E FAMILIAR, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS MENORES DE 18 ANOS	DI	3650	R$ 166,66	R$ 608.309,00	ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 29/05/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:864DF1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

•

Convoca-se o seguinte servidor:

Cargo: MONITOR DE ALUNOS

Classif	Lista	Nome
15º	AC	Marlete Wojciki da Silva

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).

c) Cópia do documento de Identificação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;

f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

i) Cópia do comprovante de residência;

j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;

n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).

p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP

s) Comprovante de residência atual

t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.

u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.

v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.

x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do Tenente, PR, 29 de Maio de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296

•MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234

	•Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A38044CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2025-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 05/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2025,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 29 de maio de 2025.

EDGAR JOÃO BARANCELLI

Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

•

DADOS CADASTRAIS

•

Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município:	**CNPJ:**	
Campo do Tenente (Paraná)	76.002.658/0001-02	
Endereço:	**CEP:**	
Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro	83.870-016	
Telefone:	**E-mail Institucional:**	
(41) 3628-1313	acaosocial@campodotenente.pr.gov.br	
Nome da Secretária Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:		
Alida Teresinha Vieira Pereira		
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**
(41) 3628-1313	(41) 98517-4393	alida_vv@hotmail.com

Nome do Programa/Serviço:

Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Local/endereço onde será executado o programa/serviço:

Rua Evaldo Mattege (CRAS) e Rua Aleixo Kotkowiski (SCFV).

•

DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados).

O Município de Campo do Tenente (PR), tem sua base econômica alicerçada na agricultura familiar, apontando nos últimos anos o crescimento da avicultura. Esses pequenos produtores se organizam através do sindicato dos trabalhadores rurais do Campo do Tenente.

O suporte técnico é oferecido pela assistência técnica do IDR e pela Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente, que também desenvolve um trabalho socioeducativo por meio de projetos de extensão nas comunidades.

O município de Campo do Tenente situa-se na região Sul do estado do Paraná, possui clima temperado, úmido e ameno, tendo sido colonizado por europeus que facilmente se adaptaram às nossas condições, desenvolvendo inicialmente a indústria extrativista de madeira nos séculos XVIII e XX, e também se dedicando à agricultura e pecuária.

O município de Campo do Tenente, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e com o IPARDES - 2.024, possui 7.666 (Sete mil, seiscentos e sessenta e seis) habitantes nas áreas urbana e rural, sendo um município predominantemente agrícola. O índice de desenvolvimento humano segundo o IBGE e IPARDES é de 0,686.

O município tem uma realidade socioeconômica que retrata várias faces das questões sociais existentes em nosso país, como a falta de emprego, falta de lazer, pessoas em vulnerabilidade de vida, alto índice de alcoolismo e outras dependências químicas, elevado número de pessoas com depressão, entre outras situações de vulnerabilidade e risco social, sendo aproximadamente 1.800 (Mil e oitocentos) famílias segundo o cadastro único. O território de maior vulnerabilidade de abrangência do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS é o Bairro Pedro Amálio, onde possui a maior concentração de pessoas em casos de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, observa-se que o Município de Campo do Tenente enfrenta importantes desafios sociais, apesar de contar com uma base econômica sustentada na agricultura familiar e na avicultura, apresenta um perfil populacional com significativa parcela vivendo em situação de vulnerabilidade social, especialmente nos territórios atendidos pelo CRAS.

Assim, a realização de projetos voltados à proteção social básica e especial, ao desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, bem como ao fortalecimento das famílias em seus territórios, mostra-se essencial para promover a inclusão social e o exercício pleno da cidadania.

•

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)

A dinâmica de funcionamento será de oficinas socioeducativas, com programas e serviços para incentivar o esporte, a cultura e o lazer.

•

PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária , recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc.)

Famílias que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como do CRAS, em projetos que beneficiam e atendem às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.

•

OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

Aperfeiçoar os serviços já existentes prestados pelo município às crianças e adolescentes, oferecendo maior qualidade nas oficinas oferecidas ao público alvo, bem como adquirir equipamentos de qualidade para realização das mesmas.

•

METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de metas mensais a serem atendidas, Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais.)

A previsão de metas a serem atendidas será de 120 crianças e adolescentes do SCFV e 80 do CRAS, com 10 modalidades de oficinas socioeducativas, com duração de 3 meses cada, a fim de promover o acesso à cultura, ao esporte, lazer, a convivência em grupo, entre outros.

•

METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semipresencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.))

As oficinas serão ministradas por profissionais que serão contratados por processo de credenciamento, com carga horária de 4 a 6 horas diárias divididas para dois grupos de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.

•

ATIVIDADES E CRONOGRAMAS

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		Diária	**Semanal**	**Mensal**
1. **Aquisição de Veículo**	**1.1.** Transporte de alimentos para SCFV		**x**	
	1.2. Visita às famílias do SCFV			**x**
2. **Aquisição de Equipamentos para Melhoria da Qualidade no Espaço do SCFV**	**2.1.** Aquisição de móveis, eletrônicos, equipamento eletrodomésticos e materiais de escritório para o SCFV			
	2.2. Aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, educativos e instrumentos musicais para realização das oficinas do SCFV			
	2.3. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o SCFV		**x**	
3. **Proporcionar Passeios e Atividades que Promovam Acesso ao Esporte, Cultura e Lazer**	**3.1.** Passeio educativo para crianças e adolescentes do SCFV			**x**
	3.2. Promoção de experiências artísticas e culturais			**x**
	3.3. Realização de oficinas no SCFV		**x**	
4. **Capacitação da Equipe Multidisciplinar do SCFV**	**4.1.** Custeio de passagens, diárias e hospedagem para equipe do SCFV			**x**
	4.2. Qualificação da equipe do SCFV			**x**
	4.3. Custeio de despesas com materiais gráficos			**x**

•

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

O projeto será monitorado através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, da equipe técnica e da secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Nome da Técnica Responsável pela elaboração do projeto:	Simone Nassif Ribas
Telefone:	(41) 98883-5003
E-mail:	simonern1@hotmail.com
Formação/Registro no Conselho:	Assistente Social (PUC-PR), CRESS: 2954-PR, 11ª Região

Campo do Tenente, 28 de maio de 2.025.

WEVERTON WILLIAM VIZENTIN

Prefeito Municipal de Campo do Tenente

ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:220C93D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de papel sulfite tamanhos A4, A3 e ofício 2 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 29 de maio de 2025, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 394/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 12/2025. Modo de disputa: Aberto.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	**CNPJ**
DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	04.057.263/0001-98
JM LICITACOES LTDA	48.593.125/0001-07
MAXIMA ATACADISTA EIRELI	26.716.048/0001-94
FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA	37.334.148/0001-72
SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41
EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA	41.087.715/0001-00
REIS PARAFUSOS LTDA	21.753.221/0001-00

Após o término da fase de lances e tendo sido analisadas as propostas e documentações de habilitação das empresas que ofertaram o melhor preço e após constatar a sua conformidade pela Pregoeira, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, as empresas como segue:

Vencedora: MAXIMA ATACADISTA EIRELI – **CNPJ:** 26.716.048/0001-94						
Item	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant**	**Marca**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
1	PAPEL SULFITE, alcalino, ofício 2, dimensões 216 x 330 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com 1 resma (500 folhas), contendo a identificação do produto e a marca do	Resma	100	Chamex	40,00	4.000,00

	fabricante.					
Vencedora: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA – **CNPJ:** 37.334.148/0001-72						
Item	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant**	**Marca**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
2	PAPEL SULFITE A4 Especificação: Resma de Papel Sulfite 75g/m2, na cor branca; Formato A4(210x297mm); Alvura mínima de 90% conforme norma ISO para papel branco, (ISO 9001/14001); Opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0) conforme norma TAPPI 412, corte rotativo, PH alcalino na cor branca, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Contendo 500 folhas cada resma, tipo Chamex, Report, Copimax ou similares com o mesmo padrão de qualidade.	Resma	1.250	Chamex	20,76	25.950,00
Vencedora: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA – **CNPJ:** 41.087.715/0001-00						
Item	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant**	**Marca**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
03	PAPEL SULFITE, alcalino, formato A3, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com 1 resma (500 folhas), contendo a identificação do produto, e a marca do fabricante.	Resma	375	Suzano / Report	60,00	22.500,00
04	PAPEL SULFITE A4 Especificação: Resma de Papel Sulfite 75g/m2, na cor branca; Formato A4(210x297mm); Alvura mínima de 90% conforme norma ISO para papel branco, (ISO 9001/14001); Opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0) conforme norma TAPPI 412, corte rotativo, PH alcalino na cor branca, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Contendo 500 folhas cada resma, tipo Chamex, Report, Copimax ou similares com o mesmo padrão de qualidade.	Resma	3.750	Suzano / Report	25,00	93.750,00
05	PAPEL SULFITE, alcalino, formato A3, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com 1 resma (500 folhas), contendo a identificação do produto, e a marca do fabricante.	Resma	1.125	Suzano / Report	60,00	67.500,00

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÃO RECURSAL** ao procedimento.

Campo Magro, 29 de maio de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de Contratação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1780C450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2025

DECRETO Nº 054/2025

DATA: 29/05/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R$ 755.233,76 (Setecentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 755.233,76 (Setecentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.463,60
1180	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	19.237,36
	SUBTOTAL	25.700,96
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.122.0006.2041	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.651,84
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livre)	58.880,96
	SUBTOTAL	61.532,80
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3591	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	191.849,23
3592	00903-CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (Caminhão Caçamba)	476.150,77
	SUBTOTAL	668.000,00
	TOTAL	**755.233,76**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	19.237,36
	SUBTOTAL	19.237,36
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livre)	67.996,40
	SUBTOTAL	67.996,40
	TOTAL	**87.233,76**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00505	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	191.849,23
	TOTAL	**191.849,23**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.1.9.99.0.1.10	CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (CAMINHÃO CAÇAMBA) | 903	476.150,77
	TOTAL	**476.150,77**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 29 de maio de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8ECAAA82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 169/2025

PROCESSO Nº 1.100/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 (90.039/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025 (90.039/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 177.673,00** (cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, n° 131, Distrito Industrial, CEP 88.104-765, São José-SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 043.068.978-00, com residência e domicilio na Rua Petrarca, n° 35, Apto 12, Bairro Vila Mariana, CEP: 04.115-010, São Paulo-SP, endereço eletrônico licitacoes.sp@nutriport.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Alimento nutricionalmente completo, para uso via oral e/ou enteral, indicado a crianças em risco nutricional ou com desaceleração do crescimento, adicionado de vitaminas e minerais, isento de glúten, lactose e sabor, Embalagem lata de 400g.	FORTINI PLUS - DANONE	UN	2.000,00	46,06	92.120,00
4	Dieta Enteral e Oral para crianças de 1-10 anos. Normocalórica Normoproteica com Vitaminas e Minerais essenciais para as crianças. Sem glúten e sem lactose. Embalagem com 400 g.	FORTINI PLUS - DANONE	UN	500,00	46,06	23.030,00
5	Fórmula de partida e de seguimento para lactentes indicada para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e dificuldade de absorção ou outras necessidades dietoterápicas específicas que requerem fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de sacarose. Embalagem com 400 g.	APTAMIL PEPTI - DANONE	UN	500,00	85,00	42.500,00
7	Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, Embalagem lata de 400g	APTAMIL SL PROEXPERT - DANONE	UN	350,00	37,74	13.209,00
8	Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas, que apresentem refluxo e/ou regurgitação Embalagem lata te 400g.	APTAMIL RR - DANONE	UN	200,00	34,07	6.814,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação
2	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	850	06.001.12.306.0005.2013	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	860	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	860	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	870	06.001.12.306.0005.2013	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2450	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 26 de maio de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D172B36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 173/2025

PROCESSO Nº 1.100/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 (90.039/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025 (90.039/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 54.450,00** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, com sede na Rua Irmão Cirilo, n° 1790, Bairro Jardim Seminário, CEP 85.605-575, Francisco Beltrão-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF n° 031.204.649-96, com residência e domicilio na Rua La Paz, n° 83, Bairro Miniguaçu, CEP: 85.605-255, Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico claudete_gabi@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Alimento nutricionalmente completo, normocalórico (1,2Kcal/ml), adicionado de mix de proteína (animal/vegetal) 100% maltodextrina como fonte de carboidrato. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras, uso oral ou enteral. Embalagem Tetra Pak com 1000ml. Produto deverá ter registro da Anvisa. Apresentar ficha técnica.	Isosource Soya 1.2 1 litro (Nestlé)	UN	2.500,00	21,78	54.450,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	850	06.001.12.306.0005.2013	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	860	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

2025	860	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	870	06.001.12.306.0005.2013	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2450	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 26 de maio de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53E81CFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90045/2025		
Às 11:36 horas do dia 29 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.505/2025, Pregão nº 90045/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0Km tipo SUV, para uso institucional do Prefeito do município de Candói		
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 08:35:38	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/05/2025 às 08:53:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 12:01:22	Prezados, retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	27/05/2025 às 13:34:15	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/05/2025 às 13:34:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
27/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
27/05/2025 às 08:53:51	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Automóvel		
Automóvel Tipo Motor: 1.3L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: 185CV, Quantidade Passageiro: 5, Tipo		
Câmbio: Automático, Modelo: Suv 4x4		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 224.427,9500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 224.427,9500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, melhor lance: R$ 184.400,0000 (unitário) / R$ 184.400,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 176.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não	R$ 176.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CAOA CHERY		
Modelo/versão: TIGGO 7SPORT		
Valor proposta: R$ 224.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 224.400,0000 (total)		
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 224.327,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 224.327,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Toyota		
Modelo/versão: Corolla Cross		
Valor proposta: R$ 224.427,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 224.427,0000 (total)		
44.001.542/0001-54 - JKN EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 224.400,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 224.400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TOYOTA		
Modelo/versão: COROLLA CROSS XRX		
Valor proposta: R$ 224.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 224.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.403.694/0001-83 - KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 225.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 225.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FIAT		
Modelo/versão: COROLLA CROSS XRX AT		
Valor proposta: R$ 225.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 225.000,0000 (total)		
03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 220.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 220.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Chery Tiggo 5X Sport 2025		
Modelo/versão: Chery Tiggo 5X Sport 2025		
Valor proposta: R$ 224.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 224.000,0000 (total)		
26.452.796/0001-07 - NASA MOTORS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 198.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 198.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: HYUNDAI		
Modelo/versão: CRETA ULTIMATE 1.6 ZERO KM		
Valor proposta: R$ 220.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 220.000,0000 (total)		
47.656.936/0001-39 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 221.900,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 221.900,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: HONDA		
Modelo/versão: NEW HR-V ADVANCE 1.5 TURBO		
Valor proposta: R$ 224.427,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 224.427,9500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 227.749,4836 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 227.749,4836 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Automóvel Tipo Motor: 1.3L, Quantidade Portas: 4,		
Modelo/versão: Automóvel Tipo Motor: 1.3L, Quantidade Portas: 4,		
Valor proposta: R$ 227.749,4836 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 227.749,4836 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 184.400,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não	R$ 184.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CHERY TIGGO		
Modelo/versão: 7 PRO MAX DRIVE		
Valor proposta: R$ 224.400,0000 (unitário)	Valor negociado:	Não Realizado Quantidade ofertada: 1
R$ 224.400,0000 (total)		
19.945.014/0001-06 - SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 219.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 219.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: JEEP		
Modelo/versão: COMPASS SPORT T270 4X2 FLEX 25/25 AUTO		
Valor proposta: R$ 220.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 220.000,0000 (total)		
12.579.490/0001-01 - SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 199.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 199.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JEEP / STELLANTIS		
Modelo/versão: COMPASS SPORT		
Valor proposta: R$ 224.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 224.000,0000 (total)		
47.836.686/0002-08 - SPERANDIO PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 204.500,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 204.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CAOA CHERRY		
Modelo/versão: TIGGO 8 PRO		
Valor proposta: R$ 224.427,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 224.427,9500 (total)		
35.445.821/0001-16 - SSBARCAR VEICULOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 165.900,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R$ 165.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: renault		
Modelo/versão: duster iconic		
Valor proposta: R$ 224.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 224.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.697.232/0001-70 - TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 184.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R$ 184.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MITSUBISHI		
Modelo/versão: ECLIPSE CROSS RUSH		
Valor proposta: R$ 224.420,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 224.420,0000 (total)		
50.325.167/0001-09 - X CAR VEICULOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 204.400,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 204.400,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Caoa Chery		
Modelo/versão: Tiggo 7		
Valor proposta: R$ 223.880,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 223.880,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
27/05/2025 às 08:30:19	47.836.686/0002-08	R$ 219.000,0000
27/05/2025 às 08:32:51	12.579.490/0001-01	R$ 218.000,0000
27/05/2025 às 08:33:07	03.093.776/0008-68	R$ 220.000,0000
27/05/2025 às 08:33:10	47.836.686/0002-08	R$ 217.000,0000
27/05/2025 às 08:33:46	35.445.821/0001-16	R$ 210.000,0000
27/05/2025 às 08:34:06	47.836.686/0002-08	R$ 209.000,0000
27/05/2025 às 08:34:16	12.579.490/0001-01	R$ 208.000,0000
27/05/2025 às 08:34:28	47.836.686/0002-08	R$ 207.000,0000
27/05/2025 às 08:34:39	19.945.014/0001-06	R$ 219.000,0000
27/05/2025 às 08:35:20	35.445.821/0001-16	R$ 200.000,0000
27/05/2025 às 08:35:26	12.579.490/0001-01	R$ 199.000,0000
27/05/2025 às 08:35:32	35.445.821/0001-16	R$ 190.000,0000
27/05/2025 às 08:35:52	47.836.686/0002-08	R$ 204.500,0000
27/05/2025 às 08:36:44	26.166.156/0001-30	R$ 189.000,0000
27/05/2025 às 08:36:57	35.445.821/0001-16	R$ 180.500,0000
27/05/2025 às 08:37:12	26.166.156/0001-30	R$ 180.000,0000
27/05/2025 às 08:37:14	47.656.936/0001-39	R$ 222.900,0000
27/05/2025 às 08:37:27	26.452.796/0001-07	R$ 198.000,0000
27/05/2025 às 08:37:43	22.645.916/0001-31	R$ 188.900,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
27/05/2025 às 08:37:59	54.697.232/0001-70	R$ 188.800,0000
27/05/2025 às 08:38:01	50.325.167/0001-09	R$ 204.400,0000
27/05/2025 às 08:38:16	35.445.821/0001-16	R$ 170.900,0000
27/05/2025 às 08:38:20	22.645.916/0001-31	R$ 188.500,0000
27/05/2025 às 08:38:32	54.697.232/0001-70	R$ 188.000,0000
27/05/2025 às 08:38:55	26.166.156/0001-30	R$ 176.000,0000
27/05/2025 às 08:39:42	22.645.916/0001-31	R$ 187.900,0000
27/05/2025 às 08:39:53	47.656.936/0001-39	R$ 222.800,0000
27/05/2025 às 08:40:00	47.656.936/0001-39	R$ 222.700,0000
27/05/2025 às 08:40:09	47.656.936/0001-39	R$ 222.600,0000
27/05/2025 às 08:40:23	47.656.936/0001-39	R$ 221.900,0000
27/05/2025 às 08:41:54	54.127.939/0001-40	R$ 224.327,0000
27/05/2025 às 08:42:01	54.697.232/0001-70	R$ 187.800,0000
27/05/2025 às 08:42:15	22.645.916/0001-31	R$ 187.500,0000
27/05/2025 às 08:44:08	54.697.232/0001-70	R$ 187.400,0000
27/05/2025 às 08:44:24	22.645.916/0001-31	R$ 187.000,0000
27/05/2025 às 08:45:58	54.697.232/0001-70	R$ 186.900,0000
27/05/2025 às 08:46:13	22.645.916/0001-31	R$ 186.500,0000

27/05/2025 às 08:46:42	54.697.232/0001-70	R$ 186.000,0000
27/05/2025 às 08:47:56	22.645.916/0001-31	R$ 185.900,0000
27/05/2025 às 08:49:11	54.697.232/0001-70	R$ 185.000,0000
27/05/2025 às 08:49:23	22.645.916/0001-31	R$ 184.900,0000
27/05/2025 às 08:49:43	35.445.821/0001-16	R$ 165.900,0000
27/05/2025 às 08:50:02	54.697.232/0001-70	R$ 184.500,0000
27/05/2025 às 08:51:09	22.645.916/0001-31	R$ 184.400,0000
27/05/2025 às 08:51:45	54.697.232/0001-70	R$ 184.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 08:53:46	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/05/2025 às 08:53:50	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 35.445.821/0001-16	27/05/2025 às 09:08:52	Prezado, analisando a potência do modelo do veículo apresentado (Duster Iconic), foi verificado que o termo de referência solicita no mínimo 160cv, pode confirmar se o modelo ofertado atende ao solicitado?
Pelo participante 35.445.821/0001-16	27/05/2025 às 09:11:51	bom dia , sim o veículo atende a potencia solicitada
Sistema para o participante 35.445.821/0001-16	27/05/2025 às 09:14:27	Tudo bem, nesse caso solicitarei negociação e a na sequência a proposta e ficha técnica do veículo.
Sistema para o participante 35.445.821/0001-16	27/05/2025 às 09:15:03	Sr. Fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negocição..
Sistema para o participante 35.445.821/0001-16	27/05/2025 às 09:16:25	Qual é a capacidade do tanque do veículo e o tamanho do aro?
Pelo participante 35.445.821/0001-16	27/05/2025 às 09:16:49	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16, mantendo R$ 165.900,0000.
Sistema para o participante 35.445.821/0001-16	27/05/2025 às 09:21:42	Favor verificar também a capacidade do tanque de combustível e o tamanho do aro ?
Pelo participante 35.445.821/0001-16	27/05/2025 às 09:25:32	tanque de 46 litr os , o veículo vai acompanhado de roda original 18 , somos concessionários
Sistema para o participante 35.445.821/0001-16	27/05/2025 às 09:34:16	Prezado, considerando as informações repassadas, é possível verificar que o modelo não atende ao descritivo do edital, devido apresentar modelo com capacidade do tanque de apenas 46 litros, e o exigido no Termo de Referência do Edital é de no mínimo 50 litros.
Sistema para o participante 26.166.156/0001-30	27/05/2025 às 09:41:38	Prezado licitante, antes de qualquer solicitação, poderia informar se o modelo do veículo apresentado (CAOA CHERY TIGGO 7SPORT), atende todo o descritivo do edital, principalmente por apresentar motor 160CV; Rodas com aro mínimo 18'; Freio estacionamento eletrônico; Capacidade do porta malas mínimo 440L; Tanque mínimo 50 litros e autonomia de 600km; Bancos em couro?
Pelo participante 26.166.156/0001-30	27/05/2025 às 10:00:48	Bom dia Sr Pregoeiro, cometemos um equivoco ao cadastrar o modelo, tendo em vista que ele possui 150cv, não atendendo ao termo de referência, pedimos desculpa pelo equivoco e afim de dar celebridade ao certame e prosseguimento pedimos nossa desclassificação.
Sistema para o participante 26.166.156/0001-30	27/05/2025 às 10:10:08	Tudo bem, neste caso será desclassificado por não atendimento ao termo de referência do edital.
Sistema para o participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 10:11:34	Prezado licitante, antes de qualquer solicitação, poderia informar se o modelo do veículo apresentado (CAOA CHERY TIGGO 7SPORT), atende todo o descritivo do edital, principalmente por apresentar motor 160CV; Rodas com aro mínimo 18'; Freio estacionamento eletrônico; Capacidade do porta malas mínimo 440L; Tanque mínimo 50 litros e autonomia de 600km; Bancos em couro?
Pelo participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 10:34:43	Bom dia, o veiculo que participamos foi o ECLIPSE CROSS RUSH e sim atende a todas as solicitaçoes do edital
Sistema para o participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 10:38:19	Tudo bem, nesse caso solicitarei no sistema a negociação e o anexo da proposta e ficha técnica completa do modelo apresentado.
Sistema para o participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 10:38:33	Sr. Fornecedor TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 54.697.232/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação.
Sistema para o participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 10:40:09	Sr. Fornecedor TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 54.697.232/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:41:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica completa do modelo oferecido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
Pelo participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 11:45:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 54.697.232/0001-70. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 54.697.232/0001-70, mantendo R$ 184.000,0000.
Sistema para o participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 11:53:02	Prezado, atente-se ao prazo concedido para anexo dos documentos solicitados.
Pelo participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 11:55:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:27 de 27/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 54.697.232/0001-70.
Sistema para o participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 13:37:29	Prezado, por gentileza confirmar algumas informações que não ficaram claras na ficha técnica apresentada do modelo...
Sistema para o participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 13:43:30	O modelo possui quantos litros de capacidade do porta mala?
Sistema para o participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 13:43:52	Qual é o tipo do sistema de acionamento do freio de mão, elétrico ou manual?
Pelo participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 13:57:26	porta malas 473 litros e freio de mao manual
Sistema para o participante 54.697.232/0001-70	27/05/2025 às 14:04:47	Prezado, considerando a informação apresentada, de que o sistema de freio do modelo apresentado é manual, e que o termo de referência solicita veículo com sistema de freio de mão eletrônico, portanto, será desclassificado.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	27/05/2025 às 14:07:51	Prezado, analisando a ficha técnica do modelo no site do fabricante, preliminarmente é verificado o atendimento aos requisitos do edital, no entanto para confirmação é necessário o envio da proposta e ficha técnica do modelo ofertado.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	27/05/2025 às 14:08:27	Antes disso, peço que verifique a aceitação de negociação solicitada.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	27/05/2025 às 14:08:44	Sr. Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa:
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	27/05/2025 às 14:09:21	Sr. Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica completa do modelo oferecido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
Pelo participante 22.645.916/0001-31	27/05/2025 às 14:14:48	Sr. pregoeiro, boa tarde. Infelizmente não conseguimos baixar nossa proposta, pois o fertamos nosso valor mínimo durante a disputa visando obter a melhor qualificação possível
Pelo participante 22.645.916/0001-31	27/05/2025 às 14:16:21	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, mantendo R$ 184.400,0000.
Pelo participante 22.645.916/0001-31	27/05/2025 às 14:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:01 de 27/05/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	27/05/2025 às 15:03:36	Prezado, confirma por favor a disponibilidade do veículo na cor externa preto e se o veículo possui bancos integrais em couro.
Pelo participante	27/05/2025 às	Positivo

22.645.916/0001-31	15:04:53	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 22.645.916/0001-31	27/05/2025 às 15:05:12	Será entregue na Cor preta e com bancos de couro
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	27/05/2025 às 15:08:16	Tudo bem.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:54	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/05/2025 15:40:54.
Sistema	27/05/2025 às 16:06:38	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/05/2025 16:16:38.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
27/05/2025 às 10:40:09	Fornecedor TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 54.697.232/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:41:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica completa do modelo oferecido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
27/05/2025 às 11:55:27	Fornecedor TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 54.697.232/0001-70 finalizou o envio de anexo.
27/05/2025 às 14:09:21	Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica completa do modelo oferecido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
27/05/2025 às 14:30:01	Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 finalizou o envio de anexo.
29/05/2025 às 11:36:27	Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 184.400,0000.
29/05/2025 às 11:36:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/05/2025 15:40:54
Intenção de recurso na habilitação:	27/05/2025 16:16:38

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:25110836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.757.830,05**	**2.502.836,05**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.968.932,08	506.310,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.131.881,82	734.219,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.377.416,66	898.801,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.279.599,49	363.505,16
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**56.881.490,72**	**20.982.466,90**
2.1- Cota-Parte FPM	38.057.407,23	12.967.430,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	34.457.407,23	12.967.430,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.136.581,00	5.570.995,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.343,45	77.172,05
2.4- Cota-Parte ITR	164.718,65	8.455,56
2.5- Cota-Parte IPVA	2.333.440,39	2.358.413,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.639.320,77**	**23.485.302,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.656.298,14**	**4.196.493,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.753.532,05**	**1.674.832,36**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.015.336,79**	**4.606.904,55**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.015.336,79	4.606.904,55
6.1.1- Principal	12.815.336,79	4.512.526,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	94.377,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.159.038,65**	**316.033,49**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**740.896,71**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.333.811,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-592.914,59
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**5.347.801,26**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**14.014.007,07**	**3.647.932,06**	**3.647.932,06**	**1.658.632,37**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.354.493,23	3.638.498,39	3.638.498,39	1.658.632,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.654.707,70	1.419.372,99	1.419.372,99	656.169,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.067.763,93	1.913.856,77	1.913.856,77	849.543,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	1.632.021,60	305.268,63	305.268,63	152.919,39	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.659.513,84	9.433,67	9.433,67	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.050.080,17	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	9.433,67	9.433,67	9.433,67	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.649.261,78**	**2.649.261,78**	**1.658.632,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.649.261,78	2.649.261,78	1.658.632,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.649.261,78	2.649.261,78	1.658.632,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.224.833,19	2.649.261,78	2.649.261,78	57,51
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	460.690,46	1.957.642,77	1.957.642,77	1.496.952,32	42,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	1.337.853,78	1.333.811,30	998.670,28	0,00	335.141,02	335.141,02

SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.337.853,78	1.333.811,30	998.670,28	0,00	335.141,02	335.141,02
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.128.396,69**	**1.893.514,06**	**734.138,47**	**525.341,95**	**1.159.375,59**
20.1- Educação Infantil	3.509.802,92	1.262.541,51	476.927,24	350.339,31	785.614,27
20.2- Ensino Fundamental	2.590.604,94	483.111,97	208.988,76	134.783,67	274.123,21
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	190.354,00	24.277,15	0,00	0,00	24.277,15
20.5- Administração Geral	751.856,83	114.146,80	45.824,84	37.821,34	68.321,96
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	85.778,00	9.436,63	2.397,63	2.397,63	7.039,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**17.872.959,66**	**4.166.342,25**	**3.106.604,77**	**1.990.835,96**	**1.059.737,48**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.164.510,62	2.308.647,61	1.523.033,34	1.006.509,16	785.614,27
21.1.1- Creche	10.164.510,62	2.308.647,61	1.523.033,34	1.006.509,16	785.614,27
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.708.449,04	1.857.694,64	1.583.571,43	984.326,80	274.123,21

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	734.138,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.196.493,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.496.952,32
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	335.141,02
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.098.538,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.871.325,74	3.098.538,52	13,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**13.001.339,06**	**1.164.574,42**	**1.448.578,44**	**0,00**	**11.552.760,62**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.479.081,53	924.858,67	1.310.577,77	0,00	2.168.503,76
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.522.257,53	239.715,75	138.000,67	0,00	9.384.256,86
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.328.249,89**	**517.408,15**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.171.777,59**	**360.270,70**
31.1.1- Salário-Educação	980.000,00	351.695,96
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	191.777,59	8.574,74
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**390.000,00**	**1.155,49**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**766.472,30**	**155.981,96**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.184.249,89**	**1.018.032,43**	**258.674,36**	**252.430,83**	**759.358,07**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.004.600,88	516.061,53	10.715,07	10.715,07	505.346,46
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	381.777,59	210.011,33	20.624,71	17.817,42	189.386,62
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	797.871,42	291.959,57	227.334,58	223.898,34	64.624,99
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**23.730.916,65**	**6.552.286,28**	**4.635.265,82**	**2.430.926,08**	**1.917.020,46**
33.1- Despesas Correntes	**22.680.859,71**	**6.497.508,28**	**4.633.766,82**	**2.429.427,08**	**1.863.741,46**
33.1.1- Pessoal Ativo	13.735.983,87	3.661.423,17	3.661.423,17	1.666.129,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.944.875,84	2.836.085,11	972.343,65	763.297,21	1.863.741,46
33.2- Despesas de Capital	**1.050.056,94**	**54.778,00**	**1.499,00**	**1.499,00**	**53.279,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.050.056,94	54.778,00	1.499,00	1.499,00	53.279,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	10.228.911,03	2.513.745,92
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.606.904,55	351.695,96
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.796.633,04	230.583,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.039.182,54	2.634.858,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.039.182,54	2.634.858,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 19m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO URBANO

JAYME EGIVALDO SOARES

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7817FE60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.530.000,00

Previsão Atualizada	86.812.833,70
Receitas Realizadas	27.874.667,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.074.482,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.428.000,00
Dotação Atualizada	91.135.927,21
Despesas Empenhadas	26.096.607,33
Despesas Liquidadas	17.040.762,05
Despesas Pagas	11.494.282,33
Superávit Orçamentário	10.833.905,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	26.096.607,33
Despesas Liquidadas	17.040.762,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	75.471.775,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.721.775,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.025.627,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	10.289.578,38	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-62.088.390,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.737.883,27	-81.569,60	1.537.203,16	26.282.249,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.622.084,88	29.739,58	3.449.282,17	31.143.063,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.359.968,15	-51.830,02	4.986.485,33	57.425.312,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.098.538,52	<18% / 25%>	13,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.649.261,78	70%	57,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.169.189,48		10.970.878,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	31.145,96		129.558,57	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.600,00		157.104,53	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.053.085,06	15,00	21,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 44m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeituro Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4F633943

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 PROCESSO INTERNO Nº 172/2024

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 013/2024 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 29 de novembro de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível**, *Obra de substituição da cobertura da Escola Municipal José Salles*** ficando assim **ADJUDICADO a** Concorrência Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 13.500.836/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Obra- ampliação e reforma	OBRA	SRV	1	365.348,1700	365.348,1700

Valor Total do Fornecedor: R$ 365.348,17 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 365.348,17 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)

Carlópolis, 29 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E536631A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CHAMAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO INTERNO Nº 010/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 001/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município,** ficando assim ***ratificado*** o **Chamamento nº 001/2025** conforme propostas apresentadas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais.

FORNECEDOR: ALEXANDRO PEREIRA DA COSTA - CPF: 303.579.738-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	BRETES ARENA DE RODEIO (INCLUSO ADESIVO)		UND	1	8.000,00	8.000,00
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FORNECEDOR: RIBEIRAO COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 22.680.019/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	2.000,00	2.000,00
31	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	800,00	800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

FORNECEDOR: Rogério Martins - CPF 136.770.678-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

FORNECEDOR: TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA - CNPJ: 51.159.482/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO (OURO) - INCLUSO TENDA 10X10		UND	1	6.000,00	6.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.000,00(seis mil reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Carlópolis, 29 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:10399BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14: DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	87.823.061,00
Previsão Atualizada da Receita	89.802.953,70
Receitas Realizadas	22.685.569,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	268.982,89
Dotação Inicial	87.823.061,00
Créditos Adicionais	2.887.984,82
Dotação Atualizada	90.711.045,82
Despesas Empenhadas	24.063.196,57
Despesas Liquidadas	21.419.352,91
Despesas Pagas	19.428.288,60
Superávit Orçamentário	1.266.216,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.063.196,57
Despesas Liquidadas	21.419.352,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	63.092.261,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.581.261,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.470.531,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.012.029,55	0,00 %
Resultado Primário	0,00		2.705.560,02	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.585.064,90	105.148,90	1.841.756,94	5.638.159,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.854.223,37	22.000,00	509.117,21	2.323.106,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.439.288,27	127.148,90	2.350.874,15	7.961.265,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.634.481,53	25% / 18%	23,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.209.943,34	70%	59,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.410.779,25	21.966.723,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	65.238,64		4.761,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		70.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.186.767,29	15%	20,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:4325EC25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.015.028,65	87.903.013,47	11.667.192,26	23.348.506,22	64.554.507,25	10.235.450,95	20.711.614,73	67.191.398,74	18.720.550,42
DESPESAS CORRENTES	59.677.569,00	61.099.409,82	9.597.330,16	18.955.518,97	42.143.890,85	8.992.810,77	17.354.961,19	43.744.448,63	15.387.587,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.757.645,00	33.536.183,62	4.733.593,65	9.250.038,32	24.286.145,30	4.719.688,74	9.230.814,70	24.305.368,92	8.950.911,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.919.924,00	27.563.226,20	4.863.736,51	9.705.480,65	17.857.745,55	4.273.122,03	8.124.146,49	19.439.079,71	6.436.675,25
DESPESAS DE CAPITAL	24.741.359,00	26.207.503,00	2.069.862,10	4.392.987,25	21.814.515,75	1.242.640,18	3.356.653,54	22.850.849,46	3.332.963,33
INVESTIMENTOS	20.688.359,00	21.804.903,00	959.005,75	2.194.161,01	19.610.741,99	181.402,49	1.212.322,27	20.592.580,73	1.196.622,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.053.000,00	4.402.600,00	1.110.856,35	2.198.826,24	2.203.773,76	1.061.237,69	2.144.331,27	2.258.268,73	2.136.340,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	596.100,65	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.015.028,65	87.903.013,47	11.667.192,26	23.348.506,22	64.554.507,25	10.235.450,95	20.711.614,73	67.191.398,74	18.720.550,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.015.028,65	87.903.013,47	11.667.192,26	23.348.506,22	64.554.507,25	10.235.450,95	20.711.614,73	67.191.398,74	18.720.550,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.808.032,35	1.899.940,23	0,00	0,00	1.899.940,23	0,00	1.978.930,38	(78.990,15)	3.969.994,69
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.823.061,00	89.802.953,70	11.667.192,26	23.348.506,22	66.454.447,48	10.235.450,95	22.690.545,11	67.112.408,59	22.690.545,11

Conjunto de informações em tempo

real, atualizados até 28/05/2025 09:20

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:28C88FD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.823.061,00	89.802.953,70	10.027.758,61	11,17	22.690.545,11	25,27	67.112.408,59
RECEITAS CORRENTES	68.450.602,00	70.355.494,70	9.920.139,29	14,10	21.512.510,16	30,58	48.842.984,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.693.390,00	6.972.855,25	1.470.764,35	21,09	3.196.952,19	45,85	3.775.903,06
IMPOSTOS	4.477.700,00	4.554.700,00	1.046.380,51	22,97	2.161.154,01	47,45	2.393.545,99
TAXAS	2.215.690,00	2.418.155,25	424.383,84	17,55	1.035.798,18	42,83	1.382.357,07

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.578.982,00	1.578.982,00	245.104,86	15,52	506.090,08	32,05	1.072.891,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.578.982,00	1.578.982,00	245.104,86	15,52	506.090,08	32,05	1.072.891,92
RECEITA PATRIMONIAL	239.020,00	242.410,95	150.164,28	61,95	325.517,18	134,28	(83.106,23)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	232.520,00	235.910,95	148.933,63	63,13	322.966,34	136,90	(87.055,39)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.230,65	0,00	2.550,84	0,00	(2.550,84)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	97.800,00	97.800,00	4.669,62	4,77	9.751,45	9,97	88.048,55
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	65.600,00	65.600,00	1.782,19	2,72	3.343,97	5,10	62.256,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	32.200,00	32.200,00	2.887,43	8,97	6.407,48	19,90	25.792,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.841.410,00	61.463.446,50	8.037.548,84	13,08	17.389.235,66	28,29	44.074.210,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	34.833.000,00	35.681.636,50	4.236.840,56	11,87	9.495.260,52	26,61	26.186.375,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.365.410,00	15.138.810,00	2.176.155,95	14,37	4.393.023,67	29,02	10.745.786,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	421,93	0,00	873,07	0,00	(873,07)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.643.000,00	10.643.000,00	1.624.130,40	15,26	3.500.078,40	32,89	7.142.921,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.887,34	0,00	84.963,60	0,00	(84.963,60)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.298,50	0,00	(5.298,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.883,86	0,00	73.955,90	0,00	(73.955,90)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	217,62	0,00	281,38	0,00	(281,38)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.785,86	0,00	5.427,82	0,00	(5.427,82)
RECEITAS DE CAPITAL	19.372.459,00	19.447.459,00	107.619,32	0,55	1.178.034,95	6,06	18.269.424,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	32.619,32	46,60	65.238,64	93,20	4.761,36
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	32.619,32	0,00	65.238,64	0,00	(65.238,64)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.302.459,00	19.377.459,00	75.000,00	0,39	1.112.796,31	5,74	18.264.662,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	7.617.459,00	7.617.459,00	0,00	0,00	1.007.796,31	13,23	6.609.662,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.185.000,00	9.260.000,00	75.000,00	0,81	105.000,00	1,13	9.155.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.823.061,00	89.802.953,70	10.027.758,61	11,17	22.690.545,11	25,27	67.112.408,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.823.061,00	89.802.953,70	10.027.758,61	11,17	22.690.545,11	25,27	67.112.408,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	87.823.061,00	89.802.953,70	10.027.758,61	11,17	22.690.545,11	25,27	67.112.408,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	268.982,89	0,00	0,00	268.982,89	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	268.982,89	0,00	0,00	268.982,89	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/05/2025 09:19

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:9427AB34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 6: DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.355.494,70	21.512.510,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.972.855,25	3.196.952,19
IPTU	943.500,00	515.463,26
ISS	1.295.100,00	382.231,98
ITBI	567.000,00	507.476,00
IRRF	1.749.100,00	755.982,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.418.155,25	1.035.798,18
Contribuições	1.578.982,00	506.090,08
Receita patrimonial	242.410,95	325.517,18
Aplicações Financeiras (II)	235.910,95	322.966,34
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	2.550,84
Transferências correntes	61.463.446,50	17.389.235,66
Cota-Parte do FPM	27.622.930,50	6.915.962,91
Cota-Parte do ICMS	9.856.000,00	2.790.161,87
Cota-Parte do IPVA	2.327.200,00	935.355,30
Cota-Parte do ITR	1.063.200,00	135.953,58
Transferências da LC 61/1989	125.760,00	38.263,71
Transferências do FUNDEB	11.639.706,00	3.889.107,11
Outras transferências correntes	8.828.650,00	2.684.431,18
Demais receitas correntes	97.800,00	94.715,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	46.699,06
Receitas Correntes Restantes	97.800,00	48.015,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	70.119.583,75	21.142.844,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.447.459,00	1.178.034,95
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	65.238,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	65.238,64
Transferências de Capital	19.377.459,00	1.112.796,31
Convênios	7.692.459,00	1.082.796,31
Outras Transferências de Capital	11.685.000,00	30.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.447.459,00	1.178.034,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.567.042,75	22.320.879,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.567.042,75	22.320.879,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.099.409,82	18.955.518,97	17.354.961,19	15.387.587,09	1.675.823,30	180.282,58	160.168,40
Pessoal e encargos sociais	33.536.183,62	9.250.038,32	9.230.814,70	8.950.911,84	558.840,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.563.226,20	9.705.480,65	8.124.146,49	6.436.675,25	1.116.982,44	180.282,58	160.168,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.099.409,82	18.955.518,97	17.354.961,19	15.387.587,09	1.675.823,30	180.282,58	160.168,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.207.503,00	4.392.987,25	3.356.653,54	3.332.963,33	165.933,64	353.668,81	348.948,81
Investimentos	21.804.903,00	2.194.161,01	1.212.322,27	1.196.622,35	133.456,22	353.668,81	348.948,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.402.600,00	2.198.826,24	2.144.331,27	2.136.340,98	32.477,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.804.903,00	2.194.161,01	1.212.322,27	1.196.622,35	133.456,22	353.668,81	348.948,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	596.100,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	83.500.413,47	21.149.679,98	18.567.283,46	16.584.209,44	1.809.279,52	533.951,39	509.117,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	83.500.413,47	21.149.679,98	18.567.283,46	16.584.209,44	1.809.279,52	533.951,39	509.117,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.418.273,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.418.273,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	322.705,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	16.236,21	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.724.743,07	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Abril / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.064.540,83	13.064.540,83
DEDUÇÕES (XL)	(1.055.466,71)	(370.852,67)
Disponibilidade de Caixa	(1.055.466,71)	(370.852,67)
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.862.075,02	9.656.121,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.480.665,63	7.574.145,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.436.876,10	2.452.829,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.120.007,54	13.435.393,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		684.614,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	93.479,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	778.093,82	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	471.624,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	268.982,89	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	268.982,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:9EE21CB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 8: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.554.700,00	2.161.154,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	943.500,00	515.463,26
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	567.000,00	507.476,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.295.100,00	382.231,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.749.100,00	755.982,77
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	50.204.130,50	13.519.621,38
2.1 - Cota-parte FPM	33.642.930,50	8.644.953,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.546.930,50	8.644.953,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.096.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.320.000,00	3.487.702,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	157.200,00	47.829,65
2.4 - Cota-parte ITR	1.254.000,00	169.941,93
2.5 - Cota-parte IPVA	2.830.000,00	1.169.194,17
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.758.830,50	15.680.775,39
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.421.626,10	2.703.924,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.268.081,52	1.216.269,57
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.703.306,00	3.904.389,02
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.706.600,00	3.483.694,59
6.1.1 - Principal	10.643.000,00	3.468.412,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	63.600,00	15.281,91
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.600,00	0,00
6.2.1 - Principal	63.600,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	517.500,00	214.887,61
6.3.1 - Principal	517.500,00	214.887,61
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	415.606,00	205.806,82
6.4.1 - Principal	415.606,00	205.806,82
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.221.373,90	764.488,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	69.837,78	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	69.837,78	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.974.226,80	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.835.306,00	3.648.209,08	3.451.758,33	3.174.054,93	196.450,75
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.226.018,00	2.209.943,34	2.209.943,34	2.143.121,56	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.076.265,00	496.910,83	496.910,83	481.732,98	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.149.753,00	1.713.032,51	1.713.032,51	1.661.388,58	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.609.288,00	1.438.265,74	1.241.814,99	1.030.933,37	196.450,75
10.2.1 - Educação Infantil	1.526.415,00	896.735,90	896.735,90	746.735,90	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.557.873,00	541.529,84	345.079,09	284.197,47	196.450,75
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	3.609.119,08	3.412.668,33	3.174.054,93	196.450,75	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	3.416.013,08	3.412.668,33	3.174.054,93	3.344,75	0,00	0,00

Impostos						
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	193.106,00	0,00	0,00	193.106,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.209.943,34	2.209.943,34	2.143.121,56	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.589.007,54	2.209.943,34	2.209.943,34	59,75
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	107.443,80	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	32.233,14	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	390.438,90	491.720,69	491.720,69	101.281,79	12,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	984.758,29	5.900.269,34	39.090,00	0,00	5.861.179,3	5.900.269,3
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	931.628,24	5.900.269,34	0,00	0,00	5.900.269,3	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	53.130,05	0,00	39.090,00	0,00	(39.090,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.147.653,92	1.176.569,47	1.151.194,64	950.208,71	25.374,83
20.1 - Educação Infantil	2.803.800,00	362.824,62	362.824,62	260.832,71	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.670.224,00	598.123,07	593.732,64	541.955,50	4.390,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	482.362,00	213.762,66	192.778,26	145.561,38	20.984,40
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	191.267,92	1.859,12	1.859,12	1.859,12	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.380.850,00	2.813.595,42	2.612.754,24	2.487.541,55	200.841,18
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.380.850,00	2.813.595,42	2.612.754,24	2.487.541,55	200.841,18

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.151.194,64
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.703.924,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	101.281,79
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	119.355,60
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.634.481,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.920.193,85			3.634.481,53	23,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.610.070,87	132.931,22	464.505,01	119.355,60	2.026.210,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.735,19	132.567,12	292.223,12	117.355,60	427.156,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.773.335,67	364,10	172.281,89	2.000,00	1.599.053,78
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.088.350,00	376.759,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	749.400,00	282.791,40
31.1.1 - Salário-Educação	448.800,00	170.062,29
31.1.2 - PDDE	0,00	62,76
31.1.3 - PNAE	250.000,00	94.484,26
31.1.4 - PNATE	50.600,00	18.182,09
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	6.977,93
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.950,00	86.990,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.241.677,99	536.682,64	406.663,43	317.577,73	130.019,21
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.325,80	1.325,80	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.622.877,99	241.760,30	199.646,09	178.139,17	42.114,21
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	618.800,00	293.596,54	205.691,54	139.438,56	87.905,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.227.637,91	5.361.461,19	5.009.616,40	4.441.841,37	351.844,79
33.1 - Despesas Correntes	18.666.483,91	5.065.759,33	4.751.334,42	4.187.659,31	314.424,91
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.283.528,92	2.523.804,25	2.523.804,25	2.445.919,09	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.841.300,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.000.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.541.654,99	1.291.955,08	977.530,17	741.740,22	314.424,91
33.2 - Despesas de Capital	1.561.154,00	295.701,86	258.281,98	254.182,06	37.419,88
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.561.154,00	295.701,86	258.281,98	254.182,06	37.419,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	45.497,68	53.741,50
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.904.389,02	170.062,29
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.346.336,82	71.314,05
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	603.549,88	152.489,74
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	603.549,88	152.489,74

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:DA18BED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 RREO

Município de CERRO AZUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.570.646,96	4.570.646,96	1.592.316,80	34,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.788,77	322.788,77	49.096,33	15,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	754.320,74	754.320,74	145.088,00	19,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.798.477,71	1.798.477,71	735.740,70	40,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	577.386,75	38,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.223,89	77.223,89	50.603,30	65,53
Dívida Ativa dos Impostos	77.524,12	77.524,12	21.995,15	28,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.579,02	56.579,02	12.406,57	21,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.897.675,29	55.897.675,29	20.621.854,40	36,89
Cota-Parte FPM	35.149.229,71	35.149.229,71	12.489.812,19	35,53
Cota-Parte ITR	1.206.337,59	1.206.337,59	368.773,98	30,57
Cota-Parte IPVA	2.171.790,19	2.171.790,19	1.603.853,61	73,85
Cota-Parte ICMS	17.177.399,07	17.177.399,07	6.076.078,69	35,37
Cota-Parte IPI-Exportação	192.918,73	192.918,73	83.335,93	43,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**60.468.322,25**	**60.468.322,25**	**22.214.171,20**	**36,74**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.903.413,47	5.903.413,47	2.148.028,02	36,39
Provenientes da União	3.455.288,61	3.455.288,61	1.181.359,75	34,19
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.248.124,86	2.248.124,86	966.668,27	43,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	50.000,00	50.000,00	734.063,53	1.468,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.953.413,47**	**5.953.413,47**	**2.882.091,55**	**48,41**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.632.791,65	20.936.710,06	6.325.272,86	30,21	5.755.812,01	27,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.979.873,36	13.979.873,36	3.907.167,13	27,95	3.896.747,89	27,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.652.918,29	6.956.836,70	2.418.105,73	34,76	1.859.064,12	26,72
DESPESAS DE CAPITAL	716.000,00	2.079.517,75	1.022.240,35	49,16	614.823,85	29,57
Investimentos	716.000,00	2.079.517,75	1.022.240,35	49,16	614.823,85	29,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.348.791,65	23.016.227,81	7.347.513,21	31,92	6.370.635,86	27,68
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.165.585,63	6.242.621,79	2.195.809,64	29,89	1.410.601,40	22,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.495.288,61	2.785.525,32	1.182.222,85	16,09	733.592,96	11,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.670.297,02	3.457.096,47	1.013.586,79	13,79	677.008,44	10,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.165.585,63	6.242.621,79	2.195.809,64	29,89	1.410.601,40	22,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.183.206,02**	**16.773.606,02**	**5.151.703,57**	**70,11**	**4.960.034,46**	**77,86**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.627.908,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	18.460.379,78	19.823.516,49	6.411.380,21	87,26	5.743.973,21	90,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.690.411,87	2.850.411,87	916.914,14	12,48	621.703,35	9,76
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	224.299,45	16.179,86	0,22	3.134,30	0,05
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	118.000,00	3.039,00	0,04	1.825,00	0,03
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.348.791,65**	**23.016.227,81**	**7.347.513,21**	**100,00**	**6.370.635,86**	**100,00**

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:625A9C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 RREO

Município de CERRO AZUL - PR	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.786.684,84
Previsão Atualizada	79.786.684,84
Receitas Realizadas	29.104.941,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.405.037,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.186.684,84
Dotação Atualizada	82.885.650,96
Despesas Empenhadas	27.019.273,06
Despesas Liquidadas	23.352.325,33
Despesas pagas	19.215.830,62
Superavit Orçamentário	5.752.615,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.019.273,06
Despesas Liquidadas	23.352.325,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.666.196,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.654.982,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.654.982,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		6.902.766,02	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		2.491.091,77	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.823.444,55	449.739,51	2.060.044,38	2.313.660,66
EXECUTIVO	4.817.997,98	449.739,51	2.060.044,38	2.308.214,09
LEGISLATIVO	5.446,57	0,00	0,00	5.446,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	809.337,29	0,00	301.304,30	508.032,99
EXECUTIVO	779.514,07	0,00	301.304,30	478.209,77
LEGISLATIVO	29.823,22	0,00	0,00	29.823,22
TOTAL:	**5.632.781,84**	**449.739,51**	**2.361.348,68**	**2.821.693,65**
FONTE:				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.106.225,63	25%	884,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.043.583,36		5.514.457,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.765.704,43		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
CERRO AZUL, 29/05/2025				
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***		
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno		
FONTE:				

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:4148D641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 RREO

Município de CERRO AZUL - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**13.535.213,82**	**16,96**	**29.104.941,29**	**36,48**	**50.681.743,55**
RECEITAS CORRENTES	**77.374.684,84**	**77.374.684,84**	**13.555.329,63**	**17,52**	**27.990.993,57**	**36,18**	**49.383.691,27**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.340.137,46	5.340.137,46	1.083.082,31	20,28	1.762.392,03	33,00	3.577.745,43
IMPOSTOS	4.570.646,96	4.570.646,96	972.678,85	21,28	1.592.316,80	34,84	2.978.330,16
TAXAS	769.490,50	769.490,50	110.403,46	14,35	170.075,23	22,10	599.415,27
CONTRIBUIÇÕES	489.827,69	489.827,69	89.853,29	18,34	175.480,35	35,82	314.347,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	489.827,69	489.827,69	89.853,29	18,34	175.480,35	35,82	314.347,34
RECEITA PATRIMONIAL	2.288.299,68	2.288.299,68	475.950,58	20,80	967.805,08	42,29	1.320.494,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	40.174,82	40.174,82	0,00	0,00	1.136,81	2,83	39.038,01
VALORES MOBILIÁRIOS	2.248.124,86	2.248.124,86	475.950,58	21,17	966.668,27	43,00	1.281.456,59
RECEITA DE SERVIÇOS	441.272,67	441.272,67	2.162,42	0,49	4.620,84	1,05	436.651,83
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	25.860,80	25.860,80	2.162,42	8,36	4.620,84	17,87	21.239,96
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	415.411,87	415.411,87	0,00	0,00	0,00	0,00	415.411,87
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	68.608.816,20	68.608.816,20	11.502.052,73	16,76	24.602.689,91	35,86	44.006.126,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	39.721.337,44	39.721.337,44	5.839.073,45	14,70	12.992.069,28	32,71	26.729.268,16
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	17.707.943,69	17.707.943,69	3.422.839,65	19,33	6.789.952,81	38,34	10.917.990,88
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.179.535,07	11.179.535,07	2.240.139,63	20,04	4.820.667,82	43,12	6.358.867,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.331,14	206.331,14	402.228,30	194,94	478.005,36	231,67	-271.674,22
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	397.177,44	1.588,71	464.177,10	1.856,71	-439.177,10
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	181.331,14	181.331,14	5.050,86	2,79	13.828,26	7,63	167.502,88
RECEITAS DE CAPITAL	**2.412.000,00**	**2.412.000,00**	**-20.115,81**	**-0,83**	**1.113.947,72**	**46,18**	**1.298.052,28**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.412.000,00	2.412.000,00	-20.115,81	-0,83	1.113.947,72	46,18	1.298.052,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.162.000,00	2.162.000,00	-20.115,81	-0,93	379.884,19	17,57	1.782.115,81
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	734.063,53	293,63	-484.063,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**13.535.213,82**	**16,96**	**29.104.941,29**	**36,48**	**50.681.743,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**13.535.213,82**	**16,96**	**29.104.941,29**	**36,48**	**50.681.743,55**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.786.684,84	79.786.684,84	13.535.213,82	16,96	29.104.941,29	36,48	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.405.037,35	—	—	5.405.037,35	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.405.037,35	—	—	5.405.037,35	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.593.803,75**	**72.292.769,87**	**12.844.827,69**	**22.969.433,76**	**49.323.336,11**	**12.925.457,06**	**20.537.299,43**	**51.755.470,44**	**16.676.725,02**
DESPESAS CORRENTES	**61.300.879,32**	**64.454.728,68**	**12.465.086,49**	**20.925.850,40**	**43.528.878,28**	**12.001.670,02**	**19.296.436,05**	**45.158.292,63**	**15.435.861,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.701.305,31	34.584.805,31	6.678.643,49	11.070.866,96	23.513.938,35	6.677.748,26	11.060.042,60	23.524.762,71	7.572.939,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.499.574,01	29.769.923,37	5.786.443,00	9.854.983,44	19.914.939,93	5.323.921,76	8.236.393,45	21.533.529,92	7.862.922,46
DESPESAS DE CAPITAL	**3.892.924,43**	**7.558.041,19**	**379.741,20**	**2.043.583,36**	**5.514.457,83**	**923.787,04**	**1.240.863,38**	**6.317.177,81**	**1.240.863,38**
INVESTIMENTOS	2.892.924,43	6.558.041,19	204.831,58	1.613.195,73	4.944.845,46	751.112,61	899.191,08	5.658.850,11	899.191,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	174.909,62	430.387,63	569.612,37	172.674,43	341.672,30	658.327,70	341.672,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**280.000,00**	—	—	**280.000,00**	—	—	**280.000,00**	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	280.000,00	—	—	280.000,00	—	—	280.000,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.592.881,09**	**10.592.881,09**	**2.351.503,03**	**4.049.839,30**	**6.543.041,79**	**1.734.096,33**	**2.815.025,90**	**7.777.855,19**	**2.539.105,60**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**76.186.684,84**	**82.885.650,96**	**15.196.330,72**	**27.019.273,06**	**55.866.377,90**	**14.659.553,39**	**23.352.325,33**	**59.533.325,63**	**19.215.830,62**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**76.186.684,84**	**82.885.650,96**	**15.196.330,72**	**27.019.273,06**	**55.866.377,90**	**14.659.553,39**	**23.352.325,33**	**59.533.325,63**	**19.215.830,62**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.085.668,23	—	—	5.752.615,96	—	9.889.110,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.186.684,84	82.885.650,96	15.196.330,72	29.104.941,29	—	14.659.553,39	29.104.941,29	—	29.104.941,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
Despesas Intra-Orçamentárias	**10.592.881,09**	**10.592.881,09**	**2.351.503,03**	**4.049.839,30**	**6.543.041,79**	**1.734.096,33**	**2.815.025,90**	**7.777.855,19**	**2.539.105,60**
DESPESAS CORRENTES	10.592.881,09	10.592.881,09	2.351.503,03	4.049.839,30	6.543.041,79	1.734.096,33	2.815.025,90	7.777.855,19	2.539.105,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.184.000,00	3.184.000,00	499.282,93	962.805,80	2.221.194,20	499.282,93	962.805,80	2.221.194,20	686.885,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.408.881,09	7.408.881,09	1.852.220,10	3.087.033,50	4.321.847,59	1.234.813,40	1.852.220,10	5.556.660,99	1.852.220,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CERRO AZUL, 29/05/2025									

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	*CLEVERSON DE FREITAS*	*LUIZ ANTONIO PAULUS*
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:241DCAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.115.551,57	5.213.644,66
Receita de Contribuições dos Segurados	2.200.000,00	504.866,94
Ativo	2.200.000,00	504.866,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.000.000,00	990.482,55
Ativo	3.000.000,00	990.482,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.800.000,00	1.782.775,60
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.782.775,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.115.551,57	1.935.519,57
Compensação Financeira entre os regimes	656.670,48	41.547,17
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	7.408.881,09	1.892.220,16
Demais Receitas Correntes	50.000,00	1.752,24
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.706.670,48		3.321.424,50	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	13.000.000,00	3.469.821,09	3.469.821,09	3.469.821,09
Aposentadorias	11.000.000,00	3.038.205,43	3.038.205,43	3.038.205,43
Pensões por Morte	2.000.000,00	431.615,66	431.615,66	431.615,66
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.000.000,00	3.469.821,09	3.469.821,09	3.469.821,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-5.293.329,52	-148.396,59	-148.396,59	-148.396,59
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	504.866,94			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	148.022.992,94			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	1.000.000,00		186.834,91	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.000.000,00		186.834,91	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	650.000,00	154.474,23	154.038,20	151.128,20
Pessoal e Encargos Sociais	350.000,00	104.025,72	104.025,72	104.025,72
Demais Despesas Correntes	300.000,00	50.448,51	50.012,48	47.102,48
Despesas de Capital (XIV)	350.000,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.000.000,00	155.644,23	155.208,20	152.298,20
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	31.190,68	31.626,71	34.536,71
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	558.259,86			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 29/05/2025, às 11:45:41.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Cerro Azul, 29/05/2025				

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:049FFA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 RREO

Município de CERRO AZUL - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.374.684,84	27.990.993,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.340.137,46	1.762.392,03
I.P.T.U.	460.631,69	83.388,09
I.S.S.	1.871.961,82	786.453,96
I.T.B.I.	754.320,74	145.088,00
I.R.R.F.	1.483.732,71	577.386,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.490,50	170.075,23

Contribuições	489.827,69	175.480,35
Receita Patrimonial	2.288.299,68	967.805,08
Aplicações Financeiras (II)	2.248.124,86	966.668,27
Outras Receitas Patrimoniais	40.174,82	1.136,81
Transferências Correntes	68.608.816,20	24.602.689,91
Cota-Parte do FPM	31.308.866,26	9.991.849,84
Cota-Parte do ICMS	13.741.919,26	4.860.863,07
Cota-Parte do IPVA	1.737.432,14	1.283.082,88
Cota-Parte do ITR	965.070,07	295.019,22
Transferências da LC 61/1989	154.334,98	66.668,79
Transferências do FUNDEB	11.179.535,07	4.820.667,82
Outras Transferências Correntes	9.521.658,42	3.284.538,29
Demais Receitas Correntes	647.603,81	482.626,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	647.603,81	482.626,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.126.559,98	27.024.325,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.412.000,00	1.113.947,72
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.412.000,00	1.113.947,72
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.412.000,00	1.113.947,72

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.412.000,00	1.113.947,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**77.538.559,98**	**28.138.273,02**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**77.538.559,98**	**28.138.273,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.047.609,77	24.975.689,70	22.111.461,95	17.974.967,24	267.057,93	574.700,21	573.220,40
Pessoal e Encargos Sociais	37.768.805,31	12.033.672,76	12.022.848,40	8.259.824,68	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.178.804,46	12.942.016,94	10.088.613,55	9.715.142,56	267.057,93	574.700,21	573.220,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.178.804,46	12.942.016,94	10.088.613,55	9.715.142,56	267.057,93	574.700,21	573.220,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.947.609,77	24.975.689,70	22.111.461,95	17.974.967,24	267.057,93	574.700,21	573.220,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.558.041,19	2.043.583,36	1.240.863,38	1.240.863,38	34.246,37	1.486.823,98	1.486.823,98
Investimentos	6.558.041,19	1.613.195,73	899.191,08	899.191,08	34.246,37	1.486.823,98	1.486.823,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	430.387,63	341.672,30	341.672,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.558.041,19	1.613.195,73	899.191,08	899.191,08	34.246,37	1.486.823,98	1.486.823,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**81.785.650,96**	**26.588.885,43**	**23.010.653,03**	**18.874.158,32**	**301.304,30**	**2.061.524,19**	**2.060.044,38**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**81.785.650,96**	**26.588.885,43**	**23.010.653,03**	**18.874.158,32**	**301.304,30**	**2.061.524,19**	**2.060.044,38**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**6.902.766,02**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**6.902.766,02**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.838.157,69
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	966.668,27

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.869.434,29**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2024(a)	Até o Bimestre/2025(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.176,94	27.176,94
DEDUÇÕES (XL)	26.901.789,87	29.392.881,64
Disponibilidade de Caixa	26.901.789,87	29.392.881,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.000.207,88	34.302.491,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	809.337,29	4.646.007,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	289.080,72	263.601,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-26.874.612,93	-29.365.704,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.491.091,77

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.071.282,55
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.491.091,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.982.183,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.015.515,27**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.405.037,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 29/05/2025		
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:EA2065A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO AABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.570.646,96	4.570.646,96	972.678,85	1.592.316,80	34,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	460.631,69	460.631,69	63.725,93	83.388,09	18,10
1.1.1- IPTU	322.788,77	322.788,77	49.096,33	49.096,33	15,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	137.842,92	137.842,92	14.629,60	34.291,76	24,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	754.320,74	754.320,74	104.256,00	145.088,00	19,23
1.2.1- ITBI	754.320,74	754.320,74	104.256,00	145.088,00	19,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.871.961,82	1.871.961,82	435.245,71	786.453,96	42,01
1.3.1- ISS	1.798.477,71	1.798.477,71	431.974,29	735.740,70	40,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.484,11	73.484,11	3.271,42	50.713,26	69,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	369.451,21	577.386,75	38,91
1.4.1- IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	369.451,21	577.386,75	38,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.087.157,78	59.087.157,78	9.199.531,95	20.621.854,40	34,90
2.1- Cota-Parte FPM	38.338.712,20	38.338.712,20	5.396.499,78	12.489.812,19	32,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.149.229,71	35.149.229,71	5.396.499,78	12.489.812,19	35,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.189.482,49	3.189.482,49	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.177.399,07	17.177.399,07	3.107.708,24	6.076.078,69	35,37
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	192.918,73	192.918,73	44.047,26	83.335,93	43,20
2.5- Cota-Parte ITR	1.206.337,59	1.206.337,59	130.368,01	368.773,98	30,57
2.6- Cota-Parte IPVA	2.171.790,19	2.171.790,19	520.908,66	1.603.853,61	73,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.657.804,74	63.657.804,74	10.172.210,80	22.214.171,20	34,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) =

				(b)	(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	10.983,05	16.102,96	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.644.112,13	2.644.112,13	631.578,24	1.068.687,12	40,42
5.1- Transferências do Salário - Educação	845.165,14	845.165,14	161.802,37	367.496,43	43,48
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.798.946,99	1.798.946,99	455.789,99	675.227,30	37,53
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	13.985,88	25.963,39	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	827,98	1.619,06	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	827,98	1.619,06	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.644.112,13	2.644.112,13	643.389,27	1.086.409,14	41,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.140.951,32	11.140.951,32	1.831.096,81	4.107.703,46	36,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.029.845,94	7.029.845,94	1.079.299,91	2.497.962,35	35,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.435.479,81	3.435.479,81	621.541,58	1.215.215,62	35,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 241.267,52	241.267,52	26.073,58	73.754,76	30,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	434.358,05	434.358,05	104.181,74	320.770,73	73,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.179.535,07	11.179.535,07	2.287.987,90	4.906.136,33	43,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.179.535,07	11.179.535,07	2.240.139,63	4.820.667,82	43,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	47.848,27	85.468,51	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	38.583,75	38.583,75	409.042,82	712.964,36	1.847,84
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	38.583,75	38.583,75	409.042,82	712.964,36	1.847,84
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.822.674,55	8.040.674,55	3.564.340,61	44,33	3.564.340,61	44,33
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.822.674,55	8.040.674,55	3.564.340,61	44,33	3.564.340,61	44,33
14- OUTRAS DESPESAS	3.356.860,52	4.389.860,52	1.254.916,24	28,59	1.254.916,24	28,59
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.356.860,52	4.389.860,52	1.254.916,24	28,59	1.254.916,24	28,59
FONTE:						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.179.535,07	12.430.535,07	4.819.256,85	38,77	4.819.256,85	38,77
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						4.819.256,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						72,65
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						25,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						1,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2024 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2025 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.000,00	195.000,00	21.641,21	11,10	12.334,68	6,33
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.000,00	195.000,00	21.641,21	11,10	12.334,68	6,33
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.186.951,19	20.555.951,19	6.172.209,41	30,03	6.136.209,84	29,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.179.535,07	12.430.535,07	4.819.256,85	38,77	4.819.256,85	38,77
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.007.416,12	8.125.416,12	1.583.555,89	19,49	1.540.813,01	18,96
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-230.603,33	0,00	-223.860,02	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.381.951,19	20.750.951,19	6.193.850,62	29,85	6.148.544,52	29,63
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						712.964,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						85.468,51
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	798.432,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.350.111,65
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	845.165,14	845.165,14	515.282,78	60,97	305.465,03	36,14
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.960.946,99	2.040.866,99	347.985,22	17,05	338.622,92	16,59
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.806.112,13	2.886.032,13	863.268,00	29,91	644.087,95	22,32
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.188.063,32	23.636.983,32	7.057.118,62	29,86	6.792.632,47	28,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE)	CANCELADO EM 2025(g
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.031.202,47	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.559.555,34	300.883,79
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.820.667,82	367.496,43
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.082.620,60	333.764,76
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.971.354,20	305.465,03
48.2- RESTOS A PAGAR	111.266,40	28.299,73
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	85.468,51	14.087,62
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.383.071,07	348.703,08
51- (+) AJUSTES	62.878,83	921,23
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	62.878,83	921,23
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.445.949,90	349.624,31

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:5A102A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL PR	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à abril 2025	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**
Cerro Azul, 26 de maio de 2025	
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:C9337941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 290/25

DECRETO Nº 290/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 623.685,82 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 623.685,82 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
26.782.0040.2.055		Manutenção na Secretaria de Obras	
Fonte:	3511	Taxa de Prestação de Serviço -	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 150.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 200.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
412.202.502.062		Encargos com Parcelas de Divida	
Fonte:	3000	Recurso Livres-Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
26.782.0040.2.055		Manutenção na Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de mão-de-obra	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICI.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização da Festas	
Fonte:	3000	Recurso Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Gabinete do Procurador	
04.122.0040.2.044		Encargos com Parcelamento de Divida	
Fonte:	3102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimento de Parcelas Fixas-Pessoais	R$ 11.685,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 11.685,82
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	3000	Recurso Livres- Exercícios Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimento de Parcelas Fixas-Pessoais	R$ 92.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 92.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	
18.122.270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimento de Parcelas Fixas-Pessoais	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 623.685,82

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação de Dotação:

Orgão:	09.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade Orçamentária:	09.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.1.90.11.00		Vencimento de Parcelas Fixas-Pessoais	R$ 200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 200.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
2.678.200.402.055		Manutenção na Secretaria de Obras	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOA DECORREN	R$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 255.000,00

II – Superávit financeiro:

3511	Taxa Prestação Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 150.000,00
3102	Fundeb 30% - Exercícios Anteriores	R$ 11.685,82
3000	Recursos Livres - Exercicos Anteriores	R$ 207.000,00
	Total	R$ 368.685,82

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de maio 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:A29CA631

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR				
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	21.446,52	110.161,85	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	21.446,52	110.161,85	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	21.446,52	110.161,85	0,00	0,00
Internos	21.446,52	110.161,85	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	27.226.720,68	30.092.333,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	27.226.720,68	30.092.333,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.000.207,88	34.702.491,12	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	773.487,20	4.610.157,42	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	79.316.368,90	81.441.612,12	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,03	0,14	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	95.179.642,68	97.729.934,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	85.661.678,41	85.661.678,41	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	289.080,72	263.601,97	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.823.444,55	2.312.180,85	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:02ED5EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL DE 2025				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**58.022.229,12**	**58.666.196,25**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**11.213,62**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**58.022.229,12**	**58.654.982,63**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.764.890,41**	**12.906.563,18**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.488.401,37**	**11.615.906,86**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
CERRO AZUL, 29/05/2025				
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***		
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**58.022.229,12**	**58.666.196,25**	**0,00**	**0,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**11.213,62**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**58.022.229,12**	**58.654.982,63**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.764.890,41**	**12.906.563,18**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.488.401,37**	**11.615.906,86**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:97AE47D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES **DE CRÉDITO**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2025/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**58.666.196,25**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**11.213,62**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**58.654.982,63**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**9.384.797,22**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.446.317,50**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.105.848,78**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		

CERRO AZUL, 29/05/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	*CLEVERSON DE FREITAS*	*LUIZ ANTONIO PAULUS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:EC6BF89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2025		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.666.196,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.654.982,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.654.982,63	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.731.253,38	59,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.673.690,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.090.006,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.506.321,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-33.907.774,51	-57,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.906.563,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.386.591,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.106.633,74	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

CERRO AZUL, 29/05/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	*CLEVERSON DE FREITAS*	*LUIZ ANTONIO PAULUS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:85E9D95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16268/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2023, por mais 6 (seis) meses, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (6 MESES) A PARTIR DE:
18194	CAMILE MARIA JORDAO	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18205	GRAZIELE QUINTANA PALMEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18208	IZABEL CRISTINA SIMÕES SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18187	JANES XAVIER SILVA MARTINS	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18207	JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18198	JAQUELINE PEREIRA CABRAL	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18195	JHENIFFER MONIQUE SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18277	KARINA SILVA MELLO	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18190	MELISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18202	QUEILA OLIVEIRA FONSECA	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18204	VALDETE RODRIGUES MIGUEL	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18219	ALANA FAGUNDES DA SILVA DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	03/06/2025
18218	ANDREA MAGALHÃES ASSUMPÇÃO	EDUCADOR INFANTIL	03/06/2025
18221	ANDRÉIA CRISTIANE FERNANDES PRATKA	EDUCADOR INFANTIL	03/06/2025
18210	DULCINEIA ANTONIO KUCEWICZ	EDUCADOR INFANTIL	03/06/2025
18212	EVELYN CAMILA BROTTO	EDUCADOR INFANTIL	03/06/2025
18215	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO	EDUCADOR INFANTIL	03/06/2025
18214	MIRIAM GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	03/06/2025
18216	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	03/06/2025

Colombo, 29 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E34EDAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18247/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2023, por mais 6 (seis) meses, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (6 MESES) A PARTIR DE:
19159	JULIANE VALLE PINA RUFINO	PROFESSOR 20 HORAS	02/06/2025
18256	ANA PAULA FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025

18271	PRISCILA DALPRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18263	ELIZETE DE OLIVEIRA BONFIM FERREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18265	SIRLEY ZAFALÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18264	ANE CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18193	MARYLLIN JANAINA PADILHA BATISTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18235	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18237	ANDRESSA CALACANS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18272	BEATRIS BIANCHINI DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18273	HILDA JANETE DUDZIC	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18250	FERNANDA DO ROCIO BUTCHER DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18223	MARCIA TEREZINHA MOREIRA GARCIA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18225	JANETE APARECIDA BANDEIRA DE PAULA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18229	DEBORA WILA DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18230	ELISANE DOS REIS	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18248	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18246	VILMARA LUZIA GUEDES SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18201	ALANIS VITORIA DOS SANTOS BORGES	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18222	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18227	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18278	KATIANE DO ROCIO MENDES COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18232	FABIANE DOS SANTOS CABREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18275	JOSIANE CAMARGO ROSA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18266	MARCELA MACIEL PAULINO	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18244	ALIDA FAGUNDES	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18267	ESTER LUCAS DE LIRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18241	ROSELI TRENTIN	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18253	VIVIANE CORDEIRO DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18240	JOZIENE DE SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18245	JULIANA DOS SANTOS ALVES MARKIV	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18231	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18189	MARTA REGINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18228	LILIAN FOGACA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18252	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18274	SORAIA CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18226	VIVIANE REGINA ALVES DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18234	MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES MILANI	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18236	GIANE MARIA ANDREASSY	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18259	VANESSA CRISTINA MULLER GONCALVES	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18258	VANIA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18242	DANIELLA FELICIO	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18199	DILMA BRAUNINO DA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18203	CRISTIANO RIBEIRO GONSALVES	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025
18243	DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	PROFESSOR 20 HORAS	03/06/2025
18192	FABIO MEDEIROS ALVES	ASSISTENTE DE ALUNOS	03/06/2025

Colombo, 29 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:220F6186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 035, DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº. 035, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.286.000,00(um milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.815/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.286.000,00(um milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**	
01	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO**	
04.121.005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FOCADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO**	
04.126.011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	300.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	40.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**OUVIDORIA**	
10.301.0019.2.066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	10.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	200.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	70.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	120.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	240.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
08.244.0016.2.089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0.1.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022- Exercício Corrente	45.000,00
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0.2.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022- Exercício Anterior	45.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.286.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), e

item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.241.000,00 (num milhão, duzentos e quarenta e um mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 29 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7509B449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2025

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais do Magistério Público do Município de Contenda, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 032/2025,

R E S O L V E

Art.1º Tornar pública a relação de enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, considerando os seguintes critérios e condições:

• A lotação em exercício regular na Rede Municipal de Ensino;

• O tempo de efetivo exercício no cargo na rede municipal de ensino de Contenda para posicionamento nas classes, de maneira horizontal, desde que respeitada a situação individual de cada profissional do magistério;

• O nível de formação acadêmica comprovado na data da vigência da Lei Complementar nº 032/2025 para posicionamento vertical, respeitada a situação individual de cada profissional do magistério.

• O valor do vencimento do profissional do magistério na data anterior à vigência da Lei Complementar nº 032/2025.

• Além do tempo de efetivo exercício no desempenho das atividades inerentes ao cargo, as funções da carreira do magistério, bem como aqueles afastamentos considerados como de efetivo exercício nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, exceto o exercício de cargo em comissão não relacionados com o magistério;

• Excepcionalmente para fins de enquadramento dos profissionais que já integram a carreira do magistério e para cumprimento do princípio constitucional da irredutibilidade salarial, os profissionais do magistério deverão ser enquadrados na classe correspondente aos seus vencimentos na data imediatamente anterior à vigência da referida Lei, bem como na primeira subsequente.

Art. 2º A listagem dos servidores e seus respectivos enquadramentos no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Contenda, Estado do Paraná, encontra-se abaixo:

Nome	Cargo	Matr.	Nível	Classe
ADRIANA DA SILVA PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	9881	Especialização	21
ADRIANA DA SILVA PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	9882	Especialização	20
ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	Professor de Ensino Fundamental	10112	Especialização	13
ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	Professor de Ensino Fundamental	17271	Especialização	10
ADRIANA MENDES RAUTH	Professor de Ensino Fundamental	22551	Especialização	06
ADRIANA MENDES RAUTH	Professor de Ensino Fundamental	22552	Especialização	04
ADRIANA SAHIA ZAJONC	Professor de Ensino Fundamental	30491	Especialização	04
ADRIANE APARECIDA ERDEMAN	Professor de Ensino Fundamental	13391	Especialização	14
ADRIANE SUELI PROCOPIO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental	13401	Especialização	16
ADRIANE SUELI PROCOPIO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental	13402	Especialização	04
ALESSANDRA BAZIA	Professor de Ensino Fundamental	19491	Especialização	09
ALESSANDRA MARI RAKSA	Professor de Ensino Fundamental	21571	Especialização	08
ALESSANDRA RIBEIRO	Professor de Educação Física	35837	Especialização	03
ALEXSANDRA DAMBOROWISKI DA SILVEIRA	Professor de Ensino Fundamental	20101	Especialização	08
ALEXSANDRA DAMBOROWISKI DA SILVEIRA	Professor de Ensino Fundamental	20102	Especialização	06
AMABILE MOREIRA GRINER	Professor de Educação Infantil	22781	Especialização	06
AMAURI MARTINS DIAS	Professor de Educação Infantil	37864	Superior	00
ANA CAROLINE ERDEMAN TREZIAK	Professor de Educação Infantil	32781	Especialização	04
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor de Ensino Fundamental	19011	Especialização	10
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor de Ensino Fundamental	19012	Especialização	04
ANA MARCIA SAWCHUK	Professor de Educação Infantil	23221	Especialização	06
ANA PAULA BOÇON DRANKA	Professor de Ensino Fundamental	30451	Especialização	04
ANA PAULA DOS SANTOS BUBNIAK	Professor de Educação Infantil	35713	Especialização	03
ANDREA CANTELLE MARMILICZ	Professor de Ensino Fundamental	35909	Especialização	03
ANDREA DE PAULA CAMPOS	Professor de Educação Infantil	35826	Especialização	03
ANDRESA BONETTO PEREIRA STABACH	Professor de Educação Infantil	34751	Superior	01
ANDRESSA RIBEIRO	Professor de Educação Física	34781	Especialização	03
ANDREZA DA CRUZ SEMBARSKI	Professor de Ed.Inf. - Extinção	24711	Magistério	06
ANGELA TIBES DE SOUZA	Professor de Ed.Inf. – Extinção	35081	Magistério	03
ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO	Professor de Ensino Fundamental	35891	Especialização	03
ANIELI CZELUSNIAK PAVELIK	Professor de Ensino Fundamental	17901	Especialização	10
ANY CRISTINA FRYDRYCH BENDLIN	Professor de Ensino Fundamental	21291	Especialização	08
ANY CRISTINA FRYDRYCH BENDLIN	Professor de Ensino Fundamental	21292	Especialização	05
BARBARA PRICILLA DE OLIVEIRA DE MATOS GELBCKE	Professor de Educação Infantil	35091	Superior	03
BIANCA SABRINA DA CRUZ SEMBARSKI	Professor de Educação Infantil	31831	Superior	04
CAMILA SUOTA GASPAR	Professor de Educação Física	31881	Mestrado	04
CECILIA CAVALIM LEAL	Professor de Ensino Fundamental	8622	Especialização	10
CINTIA CORDEIRO CAVALIM	Professor de Ensino Fundamental	20521	Especialização	08
CLAUDIA INES BOÇOEN DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental	13371	Especialização	18
CLEIDE FRANCISCO SOBOTA	Professor de Ensino Fundamental	21561	Especialização	08
CLEUSA SILVA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental	19392	Superior	00
CLEUSA SILVA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental	19391	Especialização	09
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	Professor de Ensino Fundamental	37284	Superior	02
CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	Professor de Ensino Fundamental	37873	Superior	00
CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	Professor de Ensino Fundamental	36067	Especialização	02
DAGUIOMAR REGINA KUSMAN ESPINDOLA	Professor de Ensino Fundamental	18721	Especialização	09
DAGUIOMAR REGINA KUSMAN ESPINDOLA	Professor de Ensino Fundamental	18722	Especialização	05
DAIANE DANILUK PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	35833	Especialização	03
DAIANE WOINAROVICZ HALAMA	Professor de Ensino Fundamental	37927	Superior	00
DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	Professor de Ensino Fundamental	31821	Especialização	04
DANIELE PADOVEZI	Professor de Educação Infantil	37865	Superior	00
DAYANE CORDEIRO	Professor de Ensino Fundamental	20071	Especialização	08
DAYANE CORDEIRO	Professor de Ensino Fundamental	20072	Especialização	06
DAYARA ALVES DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental	37874	Superior	00
DENISE BAJA	Professor de Ensino Fundamental	21511	Especialização	08
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental	24051	Especialização	06
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental	35831	Especialização	03
DIVA MOTA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	34761	Especialização	03
DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental	37057	Especialização	02
EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	Professor de Ensino Fundamental	37308	Superior	01
EDINARA APARECIDA DEINA	Professor de Educação Infantil	37871	Superior	00
EDITELVINA MIRANDA	Professor de Educação Infantil	22531	Especialização	06
EDNA MACHADO OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental	37376	Superior	01
ELAINE CRISTINA FILA	Professor de Ensino Fundamental	21421	Especialização	08
ELAINE PRZYBYSZEWSKI BAZIA	Professor de Ensino Fundamental	21611	Especialização	08
ELIANA MARIA LEAL GANZERT	Professor de Ensino Fundamental	19871	Especialização	08
ELIANE CEZANOVSKI BOCHNIA	Professor de Ensino Fundamental	13341	Especialização	13
ELIANE MARLI BORGES	Professor de Ensino Fundamental	18781	Especialização	09
ELIETE SETLIK WOJCIK	Professor de Ensino Fundamental	13331	Especialização	13
ELISA DE OLIVEIRA SOARES	Professor de Ensino Fundamental	37892	Superior	00
ELISABETE WOJCIK	Professor de Ensino Fundamental	21271	Especialização	08
ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	23211	Especialização	06
ELIZANDRA KFIATKOVSKI	Professor de Ensino Fundamental	20281	Especialização	08
EMANOELA CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental	20081	Especialização	08
EMILIN CAROLINE ZANON	Professor de Ensino Fundamental	35926	Especialização	03

EVA DENISE RIBA KLAUS	Professor de Ensino Fundamental	37885	Superior	00
FERNANDA DE LIMA CZELUSNIAK	Professor de Ensino Fundamental	37895	Superior	00
FERNANDA DOS SANTOS PRADO	Professor de Ensino Fundamental	21691	Especialização	07
FERNANDA DOS SANTOS PRADO	Professor de Ensino Fundamental	21692	Especialização	04
FRANCIELE CAVALIM DOS SANTOS	Professor de Educação Física	31871	Especialização	02
FRANCIELE RAZZINI	Professor de Educação Infantil	33071	Especialização	04
FRANCIELI FRANÇA DE OLIVEIRA	Professor de Ed.Inf. – Extinção	35391	Magistério	03
GENOVEVA MORDASKI HORNUNG	Professor de Educação Infantil	35111	Especialização	03
GILDA TON SOBOTA	Professor de Ensino Fundamental	15971	Especialização	11
GILDA TON SOBOTA	Professor de Ensino Fundamental	15972	Especialização	04
GISLAINE BUENO DE LIMA	Professor de Ensino Fundamental	37918	Superior	00
GIZELI KNAUT GREMSKI	Professor de Ensino Fundamental	37261	Superior	02
GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA TON	Professor de Ensino Fundamental	37913	Superior	00
GREYCE KELLY MACHADO DA SILVA BAIAK	Professor de Ensino Fundamental	37912	Superior	00
IDALINA FERREIRA ALVES DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	34771	Superior	03
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	Professor de Ensino Fundamental	18281	Especialização	10
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	Professor de Ensino Fundamental	18282	Especialização	09
IVONERI RAMALHO PIELAK BOEMER	Professor de Educação Infantil	32751	Especialização	04
JAINI APARECIDA SLUGA	Professor de Ensino Fundamental	37506	Superior	01
JAIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	35101	Especialização	03
JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental	37464	Superior	01
JAQUELINE PREZBILOVICZ DA SILVEIRA STANISLOSKI	Professor de Educação Infantil	22511	Superior	05
JESSICA MARIA TORRES MACHADO	Professor de Educação Infantil	34731	Especialização	03
JESSICA RODRIGUES OLBRE	Professor de Ensino Fundamental	30461	Especialização	04
JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	Professor de Ensino Fundamental	37902	Superior	00
JOELMA HITNER JOSLIN	Professor de Ensino Fundamental	20181	Especialização	08
JOELMA HITNER JOSLIN	Professor de Ensino Fundamental	20182	Especialização	04
JOHNI CESARI BARILLI	Professor de Educação Física	32791	Especialização	04
JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	Professor de Educação Infantil	32741	Especialização	04
JOSEFINA DE FATIMA DA ROCHA	Professor de Ensino Fundamental	35910	Especialização	03
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER	Professor de Ensino Fundamental	35939	Especialização	03
JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	Professor de Ensino Fundamental	20091	Especialização	08
JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	Professor de Ensino Fundamental	37262	Especialização	02
JULIANE HALAS	Professor de Educação Infantil	35724	Especialização	03
JULIO ANDERSON WILHELM	Professor de Educação Física	34711	Especialização	03
KARLA MARINA BRAGA DIAS	Professor de Educação Infantil	30941	Especialização	04
KATLEEN MONTES MIGUEL	Professor de Educação Infantil	22771	Especialização	06
KEIZY DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental	37487	Superior	01
KELLY BARBOSA	Professor de Ensino Fundamental	35832	Especialização	03
LELIANE DA CRUZ	Professor de Ensino Fundamental	37356	Superior	01
LENESIR KUDUAVSKI	Professor de Ensino Fundamental	30231	Especialização	04
LIDIA PATLA DUDA	Professor de Educação Infantil	37868	Superior	00
LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	Professor de Ensino Fundamental	30511	Especialização	03
LILIANE ANA SOBOTA	Professor de Ensino Fundamental	16592	Especialização	10
LILIANE ANA SOBOTA	Professor de Ensino Fundamental	18711	Especialização	09
LILIANE MARTINS DE LIMA	Professor de Educação Infantil	34741	Especialização	03
LISIANE CIULIK PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	16001	Especialização	10
LUCAS RYPKA	Professor de Educação Física	35836	Superior	03
LUCAS RYPKA	Professor de Educação Física	37879	Superior	00
LUCIA BURDA	Professor de Ensino Fundamental	20051	Especialização	08
LUCIANA KOGERATSKI	Professor de Ensino Fundamental	37051	Especialização	02
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	Professor de Ensino Fundamental	30591	Especialização	04
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	Professor de Ensino Fundamental	35890	Especialização	03
MARCELA TEREZINHA WOJCIK	Professor de Ensino Fundamental	17151	Especialização	10
MARCELA TEREZINHA WOJCIK	Professor de Ensino Fundamental	17152	Especialização	09
MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO	Professor de Ensino Fundamental	37893	Superior	00
MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO	Professor de Ensino Fundamental	35823	Especialização	03
MARCIA INES KUZERATSKI GUIMARAES	Professor de Ensino Fundamental	17941	Especialização	10
MARCIA INES KUZERATSKI GUIMARAES	Professor de Ensino Fundamental	17942	Especialização	09
MARCIA LUCIANE FILA	Professor de Ensino Fundamental	8262	Especialização	10
MARCIA MARIA SLUGA	Professor de Ensino Fundamental	11472	Especialização	09
MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS STABACH	Professor de Ed.Inf. – Extinção	32771	Magistério	04
MARGARETE SERPA	Professor de Educação Infantil	22451	Especialização	06
MARIA IVONETE LAVANDOSKI GOOD	Professor de Ensino Fundamental	35827	Especialização	03
MARIA KARINE DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Infantil	32841	Especialização	04
MARIA MADALENA SUOTA	Professor de Ensino Fundamental	30241	Especialização	04
MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	Professor de Ed.Inf. – Extinção	37894	Magistério	00
MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI	Professor de Ensino Fundamental	37299	Superior	01
MARILIA MONTES	Professor de Ensino Fundamental	11481	Especialização	14
MARIZE ANA MUSIAL BARON	Professor de Ensino Fundamental	19441	Especialização	09
MARIZE APARECIDA SACHINSKI KOLACHINSKI	Professor de Ensino Fundamental	21632	Superior	00
MARIZE APARECIDA SACHINSKI KOLACHINSKI	Professor de Ensino Fundamental	21631	Especialização	07
MICHEL ABDALA DERBLI DOS SANTOS	Professor de Educação Física	35987	Especialização	01
MIRIAM DO NASCIMENTO DE PAULA	Professor de Ensino Fundamental	17031	Especialização	10
MIRIAM DO NASCIMENTO DE PAULA	Professor de Ensino Fundamental	17032	Especialização	09
MIRIAN OLEGAR PUNCIANO	Professor de Ensino Fundamental	37899	Superior	00
NELCI PEREIRA CADENA	Professor de Ensino Fundamental	20571	Especialização	07
NILSON VIVIURKA	Professor de Ensino Fundamental	30481	Especialização	03
PATRICIA CZARNIK	Professor de Ensino Fundamental	15511	Especialização	15
PATRICIA CZARNIK	Professor de Ensino Fundamental	15512	Especialização	10
PATRICIA KUDLAVIEC PRZYBYLOVICZ	Professor de Ensino Fundamental	22421	Especialização	05
PATRICIA MICHELE SIMOES	Professor de Ensino Fundamental	36066	Especialização	02
RAFAELA GIMENES DE DIO	Professor de Educação Física	31861	Especialização	04
REGIANE APARECIDA KUSMAN	Professor de Ensino Fundamental	18291	Mestrado	09

REGIANE FILIPAK	Professor de Ensino Fundamental	37492	Superior	01
REGIANE TEREZINHA CAVALHEIRO GOMES	Professor de Educação Infantil	36057	Superior	02
REGINA CONCEICAO DOS SANTOS BRITO	Professor de Ensino Fundamental	37357	Superior	01
REGINA RUVINSKI	Professor de Ensino Fundamental	37246	Especialização	02
ROBERTO DA SILVA JUNIOR	Professor de Ensino Fundamental	37909	Superior	00
ROSANE MARIA BURKOT WOJCIK	Professor de Ensino Fundamental	17001	Especialização	10
ROSANE MARIA FICANHA	Professor de Educação Infantil	30951	Especialização	04
ROSANGELA AMORIM RODRIGUES SILVA	Professor de Educação Infantil	37919	Superior	00
ROSELY TRZASKOS PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	18271	Especialização	10
ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	Professor de Ensino Fundamental	35893	Especialização	03
ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental	37470	Superior	01
ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	Professor de Educação Infantil	37925	Superior	00
SAMARA GABRIELY DA COSTA	Professor de Educação Infantil	37920	Superior	00
SAMELA BALBINOT DE CARVALHO PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	36065	Especialização	02
SCHELDON FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	37926	Superior	00
SHIRLEI MARIA KUZERATSKI SANTOS	Professor de Ensino Fundamental	10742	Especialização	09
SILMARA APARECIDA CAMARGO	Professor de Ensino Fundamental	19451	Especialização	09
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental	35884	Superior	00
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental	17971	Especialização	07
SILVANA WOIGINHAK	Professor de Ensino Fundamental	15991	Especialização	11
SILVANE LIDI LAGNER PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	30471	Especialização	04
SILVIA LETICIA STARON	Professor de Educação Infantil	22681	Especialização	06
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	Professor de Ensino Fundamental	19231	Especialização	09
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	Professor de Ensino Fundamental	19232	Especialização	06
SIMONE ADRIANE MARSOLEKI MOTA	Professor de Ensino Fundamental	13421	Especialização	13
SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental	13651	Especialização	13
SIMONE MARIA OLECH	Professor de Ensino Fundamental	20231	Especialização	01
SOLANGE OLECH RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental	17781	Especialização	10
SUELI KUDUVAVIEZ	Professor de Ensino Fundamental	20221	Especialização	08
SUELI KUDUVAVIEZ	Professor de Ensino Fundamental	20222	Especialização	06
SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA	Professor de Ensino Fundamental	37880	Superior	00
SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA	Professor de Ensino Fundamental	37221	Especialização	02
TACIANA NEGRELLE	Professor de Ensino Fundamental	35828	Especialização	03
TALITA WONSOVICZ SILVA	Professor de Ed.Inf. – Extinção	22521	Magistério	06
TEREZINHA COLAÇO DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	22651	Especialização	06
THAIS FEITOSA VERASTEGUI	Professor de Ensino Fundamental	37371	Superior	01
THAYS DE CASSIA RAMOS	Professor de Ensino Fundamental	36086	Superior	02
THIAGO LEWEK	Professor de Educação Infantil	37863	Superior	00
VALDIRENE NUNES	Professor de Ed.Inf. – Extinção	22461	Magistério	06
VILMA APARECIDA PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	16861	Especialização	11
VIVIANE DOS SANTOS MAZUCHOVSKI	Professor de Ensino Fundamental	35889	Superior	00
VIVIANE LIMA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	37908	Superior	00
VIVIANE TIAGO DA ROCHA	Professor de Educação Infantil	35912	Especialização	03

Art. 3º O profissional do magistério que discordar do enquadramento poderá apresentar suas razões à Administração Municipal para análise, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação desta.

§1º Decorridos 15 (quinze) dias da divulgação da relação de enquadramento mencionada no caput deste artigo, sem manifestação do profissional do magistério, a Secretaria Municipal de Administração encaminhará ao Prefeito Municipal o relatório definitivo de enquadramento para homologação.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:E913BC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO II

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.076.418,64	8.991.691,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.076.418,64	8.991.691,54
Empréstimos	266.534,65	235.650,89
Interna	266.534,65	235.650,89
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.809.883,99	8.756.040,65
De Tributos	12.662,81	12.662,81
De Contribuições Previdencíarias	4.187.539,41	4.133.696,07
De Demais Contribuições Sociais	4.609.681,77	4.609.681,77
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.792.113,15	12.035.234,75
Disponibilidade de Caixa[1]	9.792.113,15	12.035.234,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.426.197,54	12.870.479,45
(–) Restos a Pagar Processados	389.076,60	550.251,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.007,79	284.993,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-715.694,51	-3.043.543,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.583.359,31	37.045.164,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	35.583.359,31	37.045.164,57
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	25,51	24,27
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,01	-8,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	42.700.031,17	44.454.197,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.430.028,05	40.008.777,74
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	183.663,24	183.663,24
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	50.052.253,63	50.052.253,63
RP NÃO PROCESSADOS	3.144.032,57	2.953.048,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2025 as 13h e 03m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8A91E415

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO III

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.583.359,31	37.045.164,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.583.359,31	37.045.164,57	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.828.339,05	8.149.936,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.045.505,15	7.334.942,59	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2025 as 13h e 04m.				

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8262EFA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO IV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.045.164,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.045.164,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	5.927.226,33	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.334.503,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.593.161,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2025 as 13h e 04m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2644BF3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO IV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.928.952,12	494.099,68
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.928.952,12	494.099,68
Ativo	1.928.952,12	494.099,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.928.952,12**	**494.099,68**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	1.370.595,38	782.123,22	782.123,22	782.123,22	0,00
Aposentadorias	1.073.485,61	656.739,81	656.739,81	656.739,81	0,00
Pensões por Morte	297.109,77	125.383,41	125.383,41	125.383,41	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.370.595,38**	**782.123,22**	**782.123,22**	**782.123,22**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**558.356,74**	**-288.023,54**	**-288.023,54**	**-288.023,54**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.212,32
Investimentos e Aplicações	2.719,62
Outros Bens e Direitos	889.435,56

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	363.176,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**363.176,60**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	167.625,41	42.988,18	42.944,06	42.534,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	97.410,45	19.456,97	19.456,97	19.047,66	0,00
Demais Despesas Correntes	70.214,96	23.531,21	23.487,09	23.487,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**178.826,45**	**42.988,18**	**42.944,06**	**42.534,75**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-178.826,45**	**320.188,42**	**320.232,54**	**320.641,85**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.185.259,98				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C9D6CBF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VI

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.797.502,82	12.867.112,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.957.939,15	1.366.195,27
IPTU	51.880,65	2.054,92
ISS	592.065,73	216.862,81
ITBI	317.523,72	670.821,53
IRRF	871.884,72	424.238,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.584,33	52.217,53
Contribuições	150.217,89	53.938,38
Receita Patrimonial	28.980,61	371.013,48
Aplicações Financeiras (II)	28.980,61	371.013,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.258.875,81	10.824.528,68
Cota-Parte do FPM	15.863.632,91	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	5.242.693,86	2.222.931,86
Cota-Parte do IPVA	294.434,00	263.360,00
Cota-Parte do ITR	96.000,00	2.535,74
Transferências da LC 61/1989	60.148,71	30.485,03
Transferências do FUNDEB	3.939.902,41	1.817.852,41
Outras Transferências Correntes	2.762.063,92	1.300.391,50
Demais Receitas Correntes	401.489,36	251.436,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	401.489,36	251.436,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.768.522,21	12.496.099,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.928.952,12	494.099,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	363.176,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	515.556,37	489.608,22
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	515.556,37	489.608,22
Convênios	515.556,37	120.651,23
Outras Transferências de Capital	0,00	368.956,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	515.556,37	489.608,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.213.030,70	13.479.807,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.284.078,58	12.985.707,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.325.700,48	10.999.229,71	9.923.761,61	9.616.577,95	166.904,59	70.332,97	60.225,88
Pessoal e Encargos Sociais	17.292.117,79	6.473.013,17	6.470.939,33	6.270.982,83	136.538,71	41.947,29	31.840,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	123.261,00	6.410,27	6.033,16	6.033,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.910.321,69	4.519.806,27	3.446.789,12	3.339.561,96	30.365,88	28.385,68	28.385,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.202.439,48	10.992.819,44	9.917.728,45	9.610.544,79	166.904,59	70.332,97	60.225,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.809.692,10	825.111,40	825.067,28	824.657,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.379.612,32	1.821.460,85	789.419,88	773.631,64	5.000,00	120.651,23	120.651,23
Investimentos	3.873.349,70	1.487.413,47	675.702,10	659.913,86	5.000,00	120.651,23	120.651,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	506.262,62	334.047,38	113.717,78	113.717,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.873.349,70	1.487.413,47	675.702,10	659.913,86	5.000,00	120.651,23	120.651,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	162.626,64	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**38.059.308,96**	**13.305.344,31**	**11.418.497,83**	**11.095.116,62**	**171.904,59**	**190.984,20**	**180.877,11**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.238.415,82	12.480.232,91	10.593.430,55	10.270.458,65	171.904,59	190.984,20	180.877,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.031.908,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.362.467,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	371.013,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.033,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.727.447,44**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.076.418,64	8.991.691,54
DEDUÇÕES (XL)	9.787.161,75	12.030.283,35
Disponibilidade de Caixa	9.787.161,75	12.030.283,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.426.197,54	12.870.479,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	394.028,00	555.202,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.007,79	284.993,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-710.743,11	-3.038.591,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.327.848,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	161.174,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.489.023,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.124.042,78**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.554.880,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.554.880,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2025 as 13h e 22m.	

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8C60CB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VI

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.045.164,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.045.164,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.269.324,57	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**%SOBREARCLAJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.660.091,21	48,69
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.585.435,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.606.163,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.626.891,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBREARCLAJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.043.543,21	-8,22
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.454.197,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBREARCLAJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.149.936,21	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBREARCLAJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.927.226,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.593.161,52	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2025 as 13h e 08m.		

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:90E028AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.833.354,82**	**1.313.977,74**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.880,65	2.054,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	317.523,72	670.821,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	592.065,73	216.862,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	871.884,72	424.238,48
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.615.506,30**	**9.632.855,70**
2.1- Cota-Parte FPM	19.498.923,93	6.483.715,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.176.455,10	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.322.468,83	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.553.367,07	2.778.664,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.172,81	38.106,29
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	3.169,61
2.5- Cota-Parte IPVA	368.042,49	329.200,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.448.861,12**	**10.946.833,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.058.607,49**	**1.926.571,14**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.053.607,78**	**810.137,21**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.939.902,41**	**1.835.797,76**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.939.902,41	1.817.596,83
6.1.1- Principal	3.939.902,41	1.799.651,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.945,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	4.020,42
6.3.1- Principal	0,00	4.020,42
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	14.180,51
6.4.1- Principal	0,00	14.180,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.118.705,08**	**-126.919,66**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**100.080,53**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	93.744,10	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.336,43	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.935.878,29**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.964.515,74**	**1.439.405,74**	**1.439.405,74**	**1.388.372,50**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.757.931,69	1.084.551,98	1.084.551,98	1.046.117,01	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.757.881,69	1.084.551,98	1.084.551,98	1.046.117,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.206.584,05	354.853,76	354.853,76	342.255,49	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.206.584,05	354.853,76	354.853,76	342.255,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.439.405,74**	**1.439.405,74**	**1.388.372,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.439.405,74	1.439.405,74	1.388.372,50	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.084.551,98	1.084.551,98	1.046.117,01	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.275.132,08	1.084.551,98	1.084.551,98	59,54
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.010,21	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	603,06	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	183.579,78	396.392,02	396.392,02	212.812,24	21,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	449.455,44	93.744,10	0,00	0,00	93.744,10	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	440.081,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.374,41	93.744,10	0,00	0,00	93.744,10	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.213.885,32**	**792.678,08**	**651.427,76**	**647.646,65**	**141.250,32**
20.1- Educação Infantil	153.598,45	32.587,40	32.587,40	31.224,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.572.131,01	578.984,85	491.684,32	491.144,93	87.300,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	487.805,86	181.105,83	127.156,04	125.277,69	53.949,79
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.690.195,20**	**2.050.977,99**	**1.963.677,46**	**1.910.741,46**	**87.300,53**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.598,45	32.587,40	32.587,40	31.224,03	0,00
21.1.1- Creche	153.598,45	32.587,40	32.587,40	31.224,03	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.536.596,75	2.018.390,59	1.931.090,06	1.879.517,43	87.300,53
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					651.427,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.926.571,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					212.812,24
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					0,00
AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.365.186,66**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.736.708,36	2.365.186,66	21,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**47.812,63**	**0,00**	**22.930,34**	**0,00**	**24.882,29**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.857,28	0,00	5.624,31	0,00	4.232,97
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.955,35	0,00	17.306,03	0,00	20.649,32
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**989.066,66**	**427.011,71**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**552.566,66**	**250.223,36**
31.1.1- Salário-Educação	276.300,00	134.147,68
31.1.2- PDDE	4.500,00	202,93
31.1.3- PNAE	55.688,02	32.707,21
31.1.4 - PNATE	216.078,64	78.670,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.495,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**1.824,98**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**436.500,00**	**174.963,37**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.021.495,29**	**248.354,02**	**229.647,19**	**229.647,19**	**18.706,83**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.021.495,29	246.798,00	228.091,17	228.091,17	18.706,83
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	1.556,02	1.556,02	1.556,02	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.199.896,35**	**2.494.933,67**	**2.334.976,52**	**2.280.162,17**	**159.957,15**
33.1- Despesas Correntes	**7.168.931,35**	**2.491.458,67**	**2.334.976,52**	**2.280.162,17**	**156.482,15**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.478.015,97	1.589.684,02	1.589.684,02	1.534.869,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.690.915,38	901.774,65	745.292,50	745.292,50	156.482,15
33.2- Despesas de Capital	**30.965,00**	**3.475,00**	**0,00**	**0,00**	**3.475,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	30.965,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	173.463,59	30.262,79
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.835.797,76	134.147,68
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.405.678,53	70.436,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	603.582,82	93.973,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-38,07
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	603.582,82	93.935,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2025 as 13h e 27m.		

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		Continuação
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A0FFF108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.525.327,05
Previsão Atualizada	33.242.011,31
Receitas Realizadas	14.213.997,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.554.880,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.525.327,05
Dotação Atualizada	38.796.891,56
Despesas Empenhadas	13.645.801,96
Despesas Liquidadas	11.538.248,77
Despesas Pagas	11.214.867,56
Superávit Orçamentário	2.675.748,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.645.801,96
Despesas Liquidadas	11.538.248,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	37.045.164,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.045.164,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.269.324,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	494.099,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	782.123,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	782.123,22
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-288.023,54
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.362.467,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.327.848,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período Até o Período**	**Pagamento**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	413.115,00	0,00	171.904,59	241.210,41
Poder Legislativo	450,00	0,00	0,00	450,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.146.958,07	0,00	180.877,11	2.966.080,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.560.523,07	0,00	352.781,70	3.207.741,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.365.186,66	<18% / 25%>	21,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.084.551,98	70%	59,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	1.821.460,85	2.569.352,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.741.033,57	2.216.665,99	678.193,05	563.018,39
Despesas Previdenciárias	1.348.510,34	2.407.252,62	984.685,35	500.275,15
Resultado Previdenciário	392.523,23	-190.586,63	-306.492,30	62.743,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	14.112,39	-14.112,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.562.496,78	15,00	23,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2025 as 13h e 37m.	
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF804B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.500.000,00	50.500.000,00	11.218.746,91	22,22	19.950.034,31	39,51	30.549.965,69
RECEITAS CORRENTES	50.150.000,00	50.150.000,00	7.742.884,57	15,44	15.994.919,02	31,89	34.155.080,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.275.100,00	4.275.100,00	784.462,70	18,35	1.368.027,02	32,00	2.907.072,98
IMPOSTOS	3.822.000,00	3.822.000,00	726.370,41	19,00	1.281.199,97	33,52	2.540.800,03
TAXAS	251.950,00	251.950,00	58.092,29	23,06	86.827,05	34,46	165.122,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	201.150,00	201.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.150,00
CONTRIBUIÇÕES	581.600,00	581.600,00	67.014,10	11,52	126.621,27	21,77	454.978,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	581.600,00	581.600,00	67.014,10	11,52	126.621,27	21,77	454.978,73
RECEITA PATRIMONIAL	382.300,00	382.300,00	185.056,90	48,41	361.090,78	94,45	21.209,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.400,00	6.400,00	657,60	10,28	1.092,00	17,06	5.308,00
VALORES MOBILIÁRIOS	375.900,00	375.900,00	184.399,30	49,06	359.998,78	95,77	15.901,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	2.172,27	8,35	3.544,00	13,63	22.456,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	2.172,27	8,35	3.544,00	13,63	22.456,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.820.300,00	44.820.300,00	6.699.239,93	14,95	14.025.055,45	31,29	30.795.244,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.879.000,00	21.879.000,00	2.713.276,31	12,40	6.096.105,91	27,86	15.782.894,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.641.300,00	17.641.300,00	3.092.469,12	17,53	5.995.725,08	33,99	11.645.574,92

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.300.000,00	5.300.000,00	893.494,50	16,86	1.933.224,46	36,48	3.366.775,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.700,00	64.700,00	4.938,67	7,63	110.580,50	170,91	(45.880,50)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	277,00	9,23	618,03	20,60	2.381,97
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	61.700,00	61.700,00	4.661,67	7,56	109.962,47	178,22	(48.262,47)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	3.475.862,34	993,10	3.955.115,29	1.130,03	(3.605.115,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	3.475.862,34	6.951,72	3.955.115,29	7.910,23	(3.905.115,29)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	257.589,27	515,18	257.589,27	515,18	(207.589,27)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	3.218.273,07	321.827.307,00	3.697.526,02	369.752.602,00	(3.697.526,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.500.000,00	50.500.000,00	11.218.746,91	22,22	19.950.034,31	39,51	30.549.965,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.500.000,00	50.500.000,00	11.218.746,91	22,22	19.950.034,31	39,51	30.549.965,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.500.000,00	50.500.000,00	11.218.746,91	22,22	19.950.034,31	39,51	30.549.965,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.378.160,75	0,00	0,00	5.378.160,75	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	5.378.160,75	0,00	0,00	5.378.160,75	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre
	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.838.600,00	62.062.410,75	15.995.166,29	24.382.063,25	37.680.347,50	8.174.724,88	15.064.801,26	46.997.609,49	14.284.289,15
DESPESAS CORRENTES	39.572.099,96	41.831.096,95	6.722.365,25	13.949.099,08	27.881.997,87	6.612.100,96	12.355.401,40	29.475.695,55	11.576.399,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.096.315,67	19.305.823,85	3.013.563,68	6.273.444,53	13.032.379,32	2.932.213,53	6.145.104,32	13.160.719,53	6.087.901,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	206.522,41	410.782,17	539.217,83	206.522,41	410.782,17	539.217,83	410.782,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.525.784,29	21.575.273,10	3.502.279,16	7.264.872,38	14.310.400,72	3.473.365,02	5.799.514,91	15.775.758,19	5.077.715,75
DESPESAS DE CAPITAL	5.761.500,04	19.726.313,80	9.272.801,04	10.432.964,17	9.293.349,63	1.562.623,92	2.709.399,86	17.016.913,94	2.707.889,86
INVESTIMENTOS	4.591.500,04	18.556.313,80	9.157.962,26	9.902.219,54	8.654.094,26	1.447.785,14	2.178.655,23	16.377.658,57	2.177.145,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	490.000,00	490.000,00	0,00	301.885,90	188.114,10	0,00	301.885,90	188.114,10	301.885,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	680.000,00	114.838,78	228.858,73	451.141,27	114.838,78	228.858,73	451.141,27	228.858,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas
	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	

									até o bimestre (j)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.344.400,00	2.347.100,00	245.138,71	488.721,49	1.858.378,51	245.138,71	488.721,49	1.858.378,51	366.978,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.183.000,00	64.409.510,75	16.240.305,00	24.870.784,74	39.538.726,01	8.419.863,59	15.553.522,75	48.855.988,00	14.651.267,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.183.000,00	64.409.510,75	16.240.305,00	24.870.784,74	39.538.726,01	8.419.863,59	15.553.522,75	48.855.988,00	14.651.267,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.396.511,56	0,00	5.298.766,97
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.183.000,00	64.409.510,75	16.240.305,00	24.870.784,74	0,00	8.419.863,59	19.950.034,31	0,00	19.950.034,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2BAA08E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INTRA - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.344.400,00	2.347.100,00	245.138,71		488.721,49		
TOTAL(V) = (III + IV)	2.344.400,00	2.347.100,00	245.138,71	10,44	488.721,49	20,82	1.858.378,51

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (VI)	2.343.900,00	2.346.600,00	245.138,71	488.721,49	1.857.878,51	245.138,71	488.721,49	1.857.878,51	366.978,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.622.400,00	1.625.100,00	245.138,71	488.721,49	1.136.378,51	245.138,71	488.721,49	1.136.378,51	366.978,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	2.344.400,00	2.347.100,00	245.138,71	488.721,49	1.858.378,51	245.138,71	488.721,49	1.858.378,51	366.978,19
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.344.400,00	2.347.100,00	245.138,71	488.721,49	1.858.378,51	245.138,71	488.721,49	1.858.378,51	366.978,19

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1BEA5947

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.805.576,91	3.679.710,16	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	1.447.072,54	1.321.205,79	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.358.504,37	2.358.504,37	0,00	0,00
Empréstimos	2.358.504,37	2.358.504,37	0,00	0,00
Internos	2.358.504,37	2.358.504,37	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.566.298,38	9.564.873,34	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	7.566.298,38	9.564.873,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.183.246,36	11.607.547,67	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.561.086,19	1.729.108,26	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.861,79	313.566,07	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.760.721,47)	(5.885.163,18)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.117.707,11	48.127.919,33	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.667.707,11	47.677.919,33	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,15	7,72	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,06	12,34	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	56.001.248,53	57.213.503,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	50.401.123,68	51.492.152,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.081.537,19	1.383.279,24	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E5A8BBD9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 1º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**47.117.707,11**	**48.127.919,33**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**46.667.707,11**	**47.677.919,33**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**10.266.895,56**	**10.489.142,25**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**9.240.206,01**	**9.440.228,03**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6EAA5D87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Memória	de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.127.919,33	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	450.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.677.919,33	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	7.628.467,09	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.865.620,38	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	3.337.454,35	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6D5ECDBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		48.127.919,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.677.919,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		46.977.495,33
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.954.085,03	44,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.367.847,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.099.455,10	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.831.062,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.885.163,18	-12,34
Limite definido por resolução do senado federal	57.213.503,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.489.142,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.628.467,09	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.337.454,35	7,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:46DB608F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.117.707,11	18.809.877,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0E09D622

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	305.000,00	1.900,48	303.099,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	1.900,48	3.099,52

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	310.633,11	687,00	2.068,62	3.696,64	0,00	309.946,11
Despesas de Capital	310.633,11	687,00	2.068,62	3.696,64	0,00	309.946,11
Investimentos	310.633,11	687,00	2.068,62	3.696,64	0,00	309.946,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(367.653,80)	(1.796,16)	(369.449,96)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E13A9698

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.726.813,80	10.432.964,17	2.709.399,86	0,00	9.293.849,63
Investimentos	18.556.313,80	9.902.219,54	2.178.655,23	0,00	8.654.094,26
Inversões Financeiras	490.000,00	301.885,90	301.885,90	0,00	188.114,10
Amortização da Dívida	680.500,00	228.858,73	228.858,73	0,00	451.641,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.726.813,80	10.432.964,17	2.709.399,86	0,00	9.293.849,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (II - I)	19.726.813,80	10.432.964,17	0,00	0,00	9.293.849,63
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*		*OZIEL NEIVERT*		
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno		Prefeito Municipal		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:890F2004

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/10/2024	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.822.000,00	1.281.199,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	204.000,00	119.791,47
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	901.100,00	139.346,27
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.206.900,00	494.446,56
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.510.000,00	527.615,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.500.000,00	13.413.439,31
2.1 - Cota-parte FPM	22.000.000,00	6.483.715,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	6.483.715,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	6.103.782,35
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	84.711,86
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	27.619,92
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	640.066,12
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	73.544,05
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.322.000,00	14.694.639,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.300.000,00	2.682.687,86
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.530.500,00	990.971,96
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.310.500,00	1.977.627,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.310.500,00	1.928.859,39
6.1.1 - Principal	5.300.000,00	1.920.544,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	8.314,93

6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	48.768,43
6.4.1 - Principal	0,00	48.768,43
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(3.000.000,00)	(762.143,40)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	22.498,99	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	22.498,99	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.000.126,81	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.309.400,00	1.897.721,02	1.867.121,02	1.811.838,25	30.600,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.937.900,00	1.771.395,20	1.771.395,20	1.716.112,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.849.700,00	865.866,84	865.866,84	835.330,47	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.977.500,00	870.684,36	870.684,36	846.744,62	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	110.700,00	34.844,00	34.844,00	34.037,34	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	371.500,00	126.325,82	95.725,82	95.725,82	30.600,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.000,00	2.625,82	2.625,82	2.625,82	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	369.500,00	123.700,00	93.100,00	93.100,00	30.600,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.882.884,52	1.852.284,52	1.797.001,75	30.600,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.882.884,52	1.852.284,52	1.797.001,75	30.600,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.759.184,52	1.759.184,52	1.703.901,75	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.350.201,57	1.759.184,52	1.759.184,52	91,20
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	197.762,78	125.343,30	125.343,30	0,00	6,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	513.465,65	22.498,99	14.836,50	0,00	7.662,49	7.662,49
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	513.465,65	22.498,99	14.836,50	0,00	7.662,49	7.662,49
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.705.800,00	2.054.699,75	1.909.424,68	1.800.912,20	145.275,07
20.1 - Educação Infantil	927.900,00	117.049,04	110.220,84	99.340,11	6.828,20
20.2 - Ensino Fundamental	6.102.400,00	1.788.728,83	1.685.731,96	1.588.217,36	102.996,87
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	1.421,61	1.421,61	1.421,61	0,00
20.4 - Educação Especial	644.500,00	147.500,27	112.050,27	111.933,12	35.450,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.860.300,00	3.630.118,39	3.520.293,32	3.357.421,88	109.825,07
21.1 - Educação Infantil	2.778.900,00	982.915,88	976.087,68	934.670,58	6.828,20
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.081.400,00	2.647.202,51	2.544.205,64	2.422.751,30	102.996,87

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.909.424,68
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.682.687,86
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					310,59
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.591.801,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.673.659,82		4.591.801,95	31,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.893,43	20.768,23	43.714,97	310,59	3.867,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	31.605,51	20.768,23	27.427,05	310,59	3.867,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.287,92	0,00	16.287,92	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.769.700,00	488.072,07
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.181.700,00	327.647,87
31.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	151.000,00	24.584,50
31.1.4 - PNATE	150.500,00	49.744,73
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	880.200,00	253.318,64
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	46.974,62
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	558.000,00	113.449,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.284.700,00	522.941,64	510.379,92	481.562,08	12.561,72
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	130.100,00	37.960,05	34.978,96	25.912,62	2.981,09
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.146.600,00	466.341,74	456.901,92	444.226,32	9.439,82
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	2.539,57	2.398,76	824,22	140,81
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	16.100,28	16.100,28	10.598,92	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.661.000,00	4.679.945,42	4.446.609,92	4.235.752,31	233.335,50
33.1 - Despesas Correntes	13.697.500,00	4.676.640,42	4.443.304,92	4.232.447,31	233.335,50
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.859.800,00	3.029.533,90	2.996.483,90	2.909.777,14	33.050,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	795.600,00	267.200,00	201.150,00	201.150,00	66.050,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.042.100,00	1.379.906,52	1.245.671,02	1.121.520,17	134.235,50
33.2 - Despesas de Capital	963.500,00	3.305,00	3.305,00	3.305,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	913.500,00	3.305,00	3.305,00	3.305,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.203,77	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.977.627,82	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.828.126,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	188.705,42	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	71,44	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	71,44	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	188.705,42	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7C61C59C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE DE 2025

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.300.000,00	1.339.141,51
Receita de Contribuições dos Segurados	1.520.000,00	121.619,06
Ativo	1.510.000,00	119.668,89
Inativo	10.000,00	1.950,17
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	121.508,22
Ativo	1.600.000,00	121.508,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.959.000,00	1.087.567,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.959.000,00	1.087.567,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.221.000,00	8.446,95
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	8.446,95
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	721.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.579.000,00	1.339.141,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**

Benefícios	3.600.000,00	496.016,50	496.016,50	496.016,50
Aposentadorias	3.000.000,00	420.967,04	420.967,04	420.967,04
Pensões por Morte	600.000,00	75.049,46	75.049,46	75.049,46
Outras Despesas Previdenciárias	713.500,00	12.526,76	11.710,15	11.710,15
Compensação Financeira entre os regimes	580.000,00	2.464,04	1.647,43	1.647,43
Demais Despesas Previdenciárias	133.500,00	10.062,72	10.062,72	10.062,72
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.313.500,00	508.543,26	507.726,65	507.726,65

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	831.414,86
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	5.080.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.028,14
Investimentos e Aplicações	42.589.114,20
Outros Bens e Direitos	13.708.340,07

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	24.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	24.000,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)
Despesas Correntes (XIII)	290.000,00	18.613,73	18.313,73	18.313,73
Pessoal e Encargos Sociais	134.000,00	10.062,72	10.062,72	10.062,72
Demais Despesas Correntes	156.000,00	8.551,01	8.251,01	8.251,01
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	300.000,00	18.613,73	18.313,73	18.313,73

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	5.686,27
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	5.539,65
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)				0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EC36F619

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	50.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.500.000,00
Receitas Realizadas	19.950.034,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.378.160,75
Dotação Inicial	45.838.600,00
Dotação Atualizada	62.062.410,75
Despesas Empenhadas	24.382.063,25
Despesas Liquidadas	15.064.801,26
Despesas Pagas	14.284.289,15
Superávit Orçamentário	4.396.511,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.382.063,25
Despesas Liquidadas	15.064.801,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.994.919,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.994.919,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.824.903,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(1.673.591,34)		759.543,32	45,38 %
Resultado Primário	(7.988.743,17)		1.089.801,83	13,64 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	703.248,12	(2.287,40)	699.110,72	1.850,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.939.375,26	(32.314,34)	2.698.778,83	2.208.282,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.642.623,38	(34.601,74)	3.397.889,55	2.210.132,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do 4.591.801,95		25%		31,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.759.184,52	70%		91,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.432.964,17			9.293.849,63
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.900,48		303.099,52	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.383,64		306.249,47	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.508.898,44	15%	17,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***		***OZIEL NEIVERT***	
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno		Prefeito Municipal	

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D6A62B4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 2024/08/09	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.150.000,00	15.994.919,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.275.100,00	1.368.027,02
IPTU	204.000,00	119.791,47
ISS	1.206.900,00	494.446,56
ITBI	901.100,00	139.346,27
IRRF	1.510.000,00	527.615,67

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.100,00	86.827,05
Contribuições	581.600,00	126.621,27
Receita patrimonial	382.300,00	361.090,78
Aplicações Financeiras (II)	375.900,00	359.998,78
Outras Receitas Patrimoniais	6.400,00	1.092,00
Transferências correntes	44.820.300,00	14.025.055,45
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	4.883.025,95
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	512.052,84
Cota-Parte do ITR	320.000,00	22.095,97
Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	67.769,48
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	1.969.312,89
Outras transferências correntes	4.320.300,00	1.383.826,18
Demais receitas correntes	90.700,00	114.124,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.700,00	114.124,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.774.100,00	15.634.920,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	350.000,00	3.955.115,29
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	3.955.115,29
Convênios	0,00	2.557.526,02
Outras Transferências de Capital	50.000,00	1.397.589,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	350.000,00	3.955.115,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.124.100,00	19.590.035,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.124.100,00	19.590.035,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.177.696,95	14.437.820,57	12.844.122,89	11.943.377,48	307.378,44	565.345,61	541.073,96
Pessoal e encargos sociais	20.930.923,85	6.762.166,02	6.633.825,81	6.454.879,56	60.005,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	950.500,00	410.782,17	410.782,17	410.782,17	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.296.273,10	7.264.872,38	5.799.514,91	5.077.715,75	247.372,59	565.345,61	541.073,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.227.196,95	14.027.038,40	12.433.340,72	11.532.595,31	307.378,44	565.345,61	541.073,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.216.813,80	10.734.850,07	3.011.285,76	3.009.775,76	1.922.039,54	1.416.229,42	1.416.229,42
Investimentos	18.556.313,80	9.902.219,54	2.178.655,23	2.177.145,23	1.922.039,54	1.416.229,42	1.416.229,42
Inversões Financeiras	980.000,00	603.771,80	603.771,80	603.771,80	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	980.000,00	603.771,80	603.771,80	603.771,80	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	680.500,00	228.858,73	228.858,73	228.858,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.536.313,80	10.505.991,34	2.782.427,03	2.780.917,03	1.922.039,54	1.416.229,42	1.416.229,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.268.510,75	24.533.029,74	15.215.767,75	14.313.512,34	2.229.417,98	1.981.575,03	1.957.303,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.268.510,75	24.533.029,74	15.215.767,75	14.313.512,34	2.229.417,98	1.981.575,03	1.957.303,38

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.089.801,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.089.801,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.988.743,17)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	153.775,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.243.577,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.673.591,34)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.805.576,91	3.679.710,16
DEDUÇÕES (XL)	7.566.298,38	9.564.873,34
Disponibilidade de Caixa	7.566.298,38	9.564.873,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.183.246,36	11.607.547,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.561.086,19	1.729.108,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.861,79	313.566,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.760.721,47)	(5.885.163,18)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.124.441,71
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(831.977,93)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.292.463,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.138.688,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.378.160,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.378.160,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1AF57627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO **RESUMIDO** **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.898.900,00	42.594.514,13	5.326.641,58	12,51	11.110.640,24	26,08	31.483.873,89
RECEITAS CORRENTES	33.759.900,00	33.797.389,13	4.983.642,29	14,75	10.762.330,95	31,84	23.035.058,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.443.900,00	2.443.900,00	297.083,14	12,16	580.791,78	23,76	1.863.108,22
Impostos	2.247.100,00	2.247.100,00	277.246,30	12,34	541.272,89	24,09	1.705.827,11
Taxas	168.000,00	168.000,00	19.836,84	11,81	39.518,89	23,52	128.481,11
Contribuição de Melhoria	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.592.000,00	1.592.000,00	245.404,25	15,41	485.618,94	30,50	1.106.381,06
Contribuições Sociais	1.268.000,00	1.268.000,00	197.245,19	15,56	391.829,45	30,90	876.170,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	324.000,00	324.000,00	48.159,06	14,86	93.789,49	28,95	230.210,51
RECEITA PATRIMONIAL	1.862.400,00	1.862.575,51	685.046,92	36,78	1.403.775,97	75,37	458.799,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	1.859.400,00	1.859.575,51	685.046,92	36,84	1.403.775,97	75,49	455.799,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	966.800,00	966.800,00	93.073,98	9,63	185.775,77	19,22	781.024,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	204.800,00	204.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.800,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	2.105,00	14,03	2.212,58	14,75	12.787,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.800,00	4.800,00	428,84	8,93	428,84	8,93	4.371,16
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	742.200,00	742.200,00	90.540,14	12,20	183.134,35	24,67	559.065,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.870.800,00	26.908.113,62	3.644.064,55	13,54	8.081.619,05	30,03	18.826.494,57
Transferências da União e de suas Entidades	20.178.000,00	20.215.313,62	2.511.184,44	12,42	5.722.949,50	28,31	14.492.364,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.932.800,00	3.932.800,00	671.617,97	17,08	1.363.645,70	34,67	2.569.154,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.760.000,00	2.760.000,00	461.262,14	16,71	995.023,85	36,05	1.764.976,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	18.969,45	79,04	24.749,44	103,12	-749,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.078,18	0,00	1.078,18	0,00	-1.078,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	17.891,27	74,55	23.671,26	98,63	328,74
RECEITAS DE CAPITAL	8.139.000,00	8.797.125,00	342.999,29	3,90	348.309,29	3,96	8.448.815,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Alienação de Bens Móveis	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.414.000,00	8.072.125,00	342.999,29	4,25	348.309,29	4,31	7.723.815,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	1.748.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.024.000,00	6.324.000,00	342.999,29	5,42	348.309,29	5,51	5.975.690,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.951.100,00	2.951.100,00	211.218,39	7,16	1.003.737,99	34,01	1.947.362,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.850.000,00	45.545.614,13	5.537.859,97	12,16	12.114.378,23	26,60	33.431.235,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.850.000,00	45.545.614,13	5.537.859,97	12,16	12.114.378,23	26,60	33.431.235,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.850.000,00	45.545.614,13	5.537.859,97	12,16	12.114.378,23	26,60	33.431.235,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.682.569,57	-	-	3.682.569,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.682.569,57	-	-	3.682.569,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO
			No Período	Até o		No Período	Até o		

				Período (f)			Período (h)		(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.598.900,00	45.971.126,01	4.080.574,22	12.173.579,67	33.797.546,34	4.213.307,00	8.796.667,06	37.174.458,95	8.129.340,50
DESPESAS CORRENTES	31.796.510,00	31.989.542,17	3.706.309,05	11.051.538,59	20.938.003,58	4.159.905,38	8.109.358,53	23.880.183,64	7.857.005,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.811.000,00	18.822.870,81	2.588.931,21	5.151.846,02	13.671.024,79	2.567.290,89	5.124.856,38	13.698.014,43	5.107.590,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	10.423,83	21.420,03	53.579,97	10.423,83	21.420,03	53.579,97	21.420,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.910.510,00	13.091.671,36	1.106.954,01	5.878.272,54	7.213.398,82	1.582.190,66	2.963.082,12	10.128.589,24	2.727.994,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.910.510,00	13.091.671,36	1.106.954,01	5.878.272,54	7.213.398,82	1.582.190,66	2.963.082,12	10.128.589,24	2.727.994,72
DESPESAS DE CAPITAL	9.482.390,00	13.661.583,84	374.265,17	1.122.041,08	12.539.542,76	53.401,62	687.308,53	12.974.275,31	272.334,80
INVESTIMENTOS	9.182.390,00	13.361.583,84	339.642,45	1.053.319,04	12.308.264,80	18.778,90	618.586,49	12.742.997,35	203.612,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	34.622,72	68.722,04	231.277,96	34.622,72	68.722,04	231.277,96	68.722,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.951.100,00	2.957.057,69	353.611,40	703.387,52	2.253.670,17	353.611,40	703.387,52	2.253.670,17	560.994,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.550.000,00	48.928.183,70	4.434.185,62	12.876.967,19	36.051.216,51	4.566.918,40	9.500.054,58	39.428.129,12	8.690.335,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.550.000,00	48.928.183,70	4.434.185,62	12.876.967,19	36.051.216,51	4.566.918,40	9.500.054,58	39.428.129,12	8.690.335,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.614.323,65	-	3.424.043,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.550.000,00	48.928.183,70	4.434.185,62	12.876.967,19	-	4.566.918,40	12.114.378,23	-	12.114.378,23
RESERVA DO RPPS	300.000,00	300.000,00	258.545,33	1.092.108,10	-792.108,10			-809.154,09	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA

MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2025 as 00h e 19m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.951.100,00	2.951.100,00	211.218,39	7,16	1.003.737,99	34,01	1.947.362,01
RECEITAS CORRENTES	2.951.100,00	2.951.100,00	211.218,39	7,16	1.003.737,99	34,01	1.947.362,01
CONTRIBUIÇÕES	1.971.000,00	1.971.000,00	149.959,82	7,61	473.912,76	24,04	1.497.087,24
Contribuições Sociais	1.971.000,00	1.971.000,00	149.959,82	7,61	473.912,76	24,04	1.497.087,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	980.100,00	980.100,00	61.258,57	6,25	529.825,23	54,06	450.274,77
Demais Receitas Correntes	980.100,00	980.100,00	61.258,57	6,25	529.825,23	54,06	450.274,77

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.951.100,00	2.957.057,69	353.611,40	703.387,52	2.253.670,17	353.611,40	703.387,52	2.253.670,17	560.994,51
DESPESAS CORRENTES	2.585.100,00	2.591.057,69	292.352,83	582.562,29	2.008.495,40	292.352,83	582.562,29	2.008.495,40	440.169,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.971.000,00	1.976.957,69	292.352,83	582.562,29	1.394.395,40	292.352,83	582.562,29	1.394.395,40	440.169,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	611.100,00	611.100,00	0,00	0,00	611.100,00	0,00	0,00	611.100,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	366.000,00	366.000,00	61.258,57	120.825,23	245.174,77	61.258,57	120.825,23	245.174,77	120.825,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.000,00	366.000,00	61.258,57	120.825,23	245.174,77	61.258,57	120.825,23	245.174,77	120.825,23

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1ED658AF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.247.100,00**	**541.272,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	390.000,00	50.981,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	360.000,00	36.502,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	311.100,00	65.838,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	387.951,49
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.118.000,00**	**8.025.854,77**
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	6.483.715,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	1.047.635,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	14.369,15
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	3.013,25
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	477.122,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.365.100,00**	**8.567.127,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.823.600,00**	**1.605.170,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.267.675,00**	**536.610,96**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.797.313,62**	**1.053.394,97**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.760.000,00	1.001.382,05
6.1.1- Principal	2.760.000,00	995.023,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.358,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.313,62	52.012,92
6.4.1- Principal	37.313,62	52.012,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.063.600,00**	**-610.147,10**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**45.514,88**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.514,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.098.909,85**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.842.828,50**	**1.073.417,11**	**1.073.417,11**	**1.018.665,49**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.622.000,00	987.012,52	987.012,52	938.243,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.240.000,00	559.080,62	559.080,62	531.747,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.269.000,00	402.472,32	402.472,32	382.237,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	113.000,00	25.459,58	25.459,58	24.258,63	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	220.828,50	86.404,59	86.404,59	80.422,10	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	220.828,50	86.404,59	86.404,59	80.422,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.027.902,23**	**1.027.902,23**	**973.150,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	997.908,90	997.908,90	943.157,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	29.993,33	29.993,33	29.993,33	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	987.012,52	987.012,52	938.243,39	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	700.967,44	987.012,52	987.012,52	98,57
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS**	**VALOR NÃO APLICADO**	**% NÃO APLICADO (r)**

			AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	105.339,50	25.492,74	25.492,74	0,00	2,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	272.698,46	45.514,88	45.514,88	0,00	0,00	-7.953,96
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.814,69	36.677,15	36.677,15	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	883,77	8.837,73	8.837,73	0,00	0,00	-7.953,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.185.000,00**	**492.918,40**	**447.811,26**	**427.288,39**	**45.107,14**
20.1- Educação Infantil	1.704.000,00	234.668,78	217.626,16	205.939,13	17.042,62
20.2- Ensino Fundamental	1.011.000,00	226.690,54	203.480,17	195.252,85	23.210,37
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	110.000,00	16.139,08	11.284,93	10.676,41	4.854,15
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	350.000,00	15.420,00	15.420,00	15.420,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.444.828,50**	**1.463.801,97**	**1.423.548,98**	**1.350.083,96**	**40.252,99**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.944.000,00	793.749,40	776.706,78	737.686,26	17.042,62
21.1.1- Creche	2.944.000,00	793.749,40	776.706,78	737.686,26	17.042,62
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.500.828,50	670.052,57	646.842,20	612.397,70	23.210,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	447.811,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.605.170,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 +25 + 26 + 27)	**2.052.982,21**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.141.781,92	2.052.982,21	23,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**48.165,18**	**0,00**	**48.075,18**	**0,00**	**90,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.421,71	0,00	14.331,71	0,00	90,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.743,47	0,00	33.743,47	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**377.000,00**	**125.790,24**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**302.000,00**	**77.429,24**
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	75.114,81
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	90.000,00	30,62
31.1.4 - PNATE	12.000,00	2.283,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**75.000,00**	**48.361,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**740.701,87**	**281.659,47**	**164.292,18**	**151.700,50**	**117.367,29**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	266.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	314.701,87	128.271,72	62.335,41	59.562,21	65.936,31
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	15.430,10	8.934,70	8.934,70	6.495,40
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	90.000,00	133.957,65	93.022,07	83.203,59	40.935,58
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.768.530,37**	**1.847.994,98**	**1.685.520,55**	**1.597.654,38**	**162.474,43**
33.1- Despesas Correntes	**6.323.828,50**	**1.814.194,07**	**1.669.209,64**	**1.583.666,17**	**144.984,43**

33.1.1- Pessoal Ativo	4.912.828,50	1.381.508,07	1.381.508,07	1.320.803,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.411.000,00	432.686,00	287.701,57	262.862,54	144.984,43
33.2- Despesas de Capital	**444.701,87**	**33.800,91**	**16.310,91**	**13.988,21**	**17.490,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	444.701,87	33.800,91	16.310,91	13.988,21	17.490,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
	(ah)	**(ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	79.258,35	37.043,43
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.053.394,97	75.114,81
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.052.408,96	55.817,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.244,36	56.341,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-12,69
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	80.244,36	56.328,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2025 as 00h e 30m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:753AE891

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE FLORIDA			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Abril de 2025			
IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 02º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**30.748.489,13**	**9.280.558,75**	**30%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	2.443.900,00	580.791,78	**24%**
Receita de Contribuições	324.000,00	93.789,49	**29%**
Receita Patrimonial	305.675,51	337.504,48	**110%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	766.800,00	185.775,77	**24%**
Transferências Correntes	26.908.113,62	8.081.619,05	**30%**
Outras Receitas Correntes	0,00	1.078,18	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**8.797.125,00**	**348.309,29**	**4%**
Operações de Crédito	300.000,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	425.000,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**

Transferências de Capital	8.072.125,00	348.309,29	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**39.545.614,13**	**9.628.868,04**	**24%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**2.327.248,55**	**615.099,60**	**26%**
Pessoal e Encargos Sociais	941.000,00	295.266,82	**31%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.386.248,55	319.832,78	**23%**
DESPESAS DE CAPITAL	**403.448,62**	**9.888,00**	**2%**
Investimentos	403.448,62	9.888,00	**2%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.730.697,17**	**624.987,60**	**23%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**291.000,00**	**75.662,55**	**26%**
Pessoal e Encargos Sociais	144.000,00	52.371,00	**36%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	147.000,00	23.291,55	**16%**
DESPESAS DE CAPITAL	**7.000,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	7.000,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**298.000,00**	**75.662,55**	**25%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	298.000,00	75.662,55	**25%**
TOTAL	**298.000,00**	**75.662,55**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
RECEITA	**0,75%**	**0,79%**	

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal
PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5
PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7274D843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N 013/2025 - CEDCA/PR

RESOLUÇÃO 07/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 317/1991, em reunião ordinária, registrada na ATA n° 02/2025.:

Resolve:

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no bairro Planalto, incluindo os bairros adjacentes de Suzano, Loteamento Bottega e Loteamento Cordeiro. Os valores recebidos serão provindos da deliberação CEDCA 13/2025 com valor de R$450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais);

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 27 de Maio de 2025.

JOÃO NETO SCHIMANSKI

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

1. DADOS CADASTRAIS 1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: **General Carneiro / PR**		CNPJ: **75.687.681/0001-07**
Endereço: **Rua Interventor Manuel Ribas, 329 – Centro - General Carneiro – PR.**		CEP: **84.660-000**
Telefone: (00)00000-0000		E-mail constitucional: **smas@generalcarneiro.pr.gov.br**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: **Naiana Benazzi**		
Telefone ( )	Celular: (42)99909-8030	E-mail: naiana.benazzi@outlook.com

Nome do Programa/Serviço:

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Bairro Planalto.

Local/endereço onde será executado o programa/serviço:

Rua: Domício Escaramela, s/n , Bairro Planalto – General Carneiro – Paraná.

2. DIAGNÓSTICO

O município de General Carneiro/PR possui cerca de 11 mil habitantes e apresenta características típicas de cidades com vulnerabilidades sociais persistentes, como baixos indicadores educacionais, média renda domiciliar per capita e acesso restrito a políticas públicas integradas. A área atendida pela UBS do Bairro Planalto concentra famílias em situação de vulnerabilidade, com forte presença de crianças, adolescentes e idosos, e limitações no acesso a serviços especializados de saúde, educação e assistência social.

A população local enfrenta desafios como o desemprego, baixa escolaridade, precariedade habitacional e fragilização dos vínculos familiares. Muitos núcleos familiares dependem de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, e necessitam de acompanhamento pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

Diante desse contexto, a atuação da Assistência Social no território se torna fundamental para fortalecer a rede de proteção, garantir direitos, prevenir situações de risco e promover o acesso a serviços essenciais, por meio de articulação intersetorial, escuta qualificada e ações socioeducativas voltadas ao desenvolvimento integral dos indivíduos e das famílias atendidas.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O programa Fortalecimento de Vínculos e Promoção de Direitos é uma iniciativa de proteção social básica, vinculada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltada à prevenção de vulnerabilidades e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Tem como público prioritário 150 crianças e adolescentes e 50 famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes em áreas com demandas sociais significativas e acesso limitado a direitos básicos.

O programa tem como objetivo principal promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio de ações que estimulem a convivência, o protagonismo social e o acesso à rede de proteção. Suas estratégias envolvem oficinas socioeducativas e culturais, atividades participativas, atendimentos individualizados, rodas de conversa, capacitações e eventos de sensibilização. Também estão previstas ações de articulação com outras políticas públicas, como saúde, educação e garantia de direitos.

A metodologia é centrada no território, na escuta qualificada e na participação ativa dos usuários, buscando fortalecer vínculos, ampliar o acesso a direitos e contribuir para a construção de trajetórias mais seguras e autônomas, com foco na prevenção de riscos e na promoção da cidadania.

4. PÚBLICO-ALVO

Em conformidade com a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), o público-alvo do programa são 150 crianças, adolescentes e 50 famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, com violação de direitos, fragilização de vínculos e acesso limitado a serviços básicos e direitos sociais.

5. OBJETIVOS

Este plano de ação tem como objetivo a estruturação de um espaço para desenvolver as atividades do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos visando fortalecer o atendimento de crianças e adolescentes no território que abrange os bairros Planalto, Suzano e Cordeiro.

Através do Plano de capacitação permanente capacitar os profissionais e rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, através de ações integradas, intersetoriais e articuladas, alinhadas aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e aos eixos estratégicos de atuação no município.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Atendimento previsto para cento e cinquenta crianças e adolescentes e cinquenta famílias.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

Coordenador(a) do Projeto: Responsável pela supervisão geral, planejamento e acompanhamento do projeto.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Função: Coordenar as ações do projeto, garantir a execução das atividades e realizar a articulação com a rede de atendimento.

Psicólogo(a): Realiza acolhimento individual ou em grupo, além de oferecer suporte emocional para crianças, adolescentes e seus familiares.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Função:Apoio nas atividades de desenvolvimento emocional e participação na estruturação do planejamento de ações coletivas.

Educador(a) Social: Responsável pela execução das atividades educativas e culturais, além de atividades de capacitação.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Função: Planejar e conduzir oficinas, grupos de discussão, eventos culturais e educativos, com foco no desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Assistente Social: Responsável pelo acompanhamento socioassistencial das famílias e integração com a rede de proteção.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Função: Atendimento e orientação às famílias, elaboração de relatórios sociais e articulação com órgãos de assistência social e governamentais e participação na estruturação do planejamento de ações coletivas.

Os **oficineiros** desenvolverão atividades semanais com crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo o fortalecimento de habilidades socioemocionais, cidadania e acesso a direitos.

As ações incluem:

● **Oficinas semanais** com foco em habilidades socioemocionais, atividades culturais e educativas.

● **Oficinas práticas** com jogos, dinâmicas e metodologias participativas, estimulando o protagonismo e a consciência dos direitos.

● **Capacitações e palestras** sobre temas como saúde emocional, direitos humanos, convivência e prevenção de violências.

● **Encontros com as famílias**, fortalecendo o vínculo comunitário e promovendo o diálogo entre gerações.

● **Minicursos,** voltados ao aprofundamento de temas como empreendedorismo, primeiros socorros e educação financeira.

O Centro de Atendimento do Projeto funcionará em um imóvel alugado, localizado em área central do território, com fácil acesso para os beneficiários. Nesse espaço serão realizadas atividades regulares, como oficinas, palestras, atendimentos individuais, trabalho em grupo e capacitações voltadas aos profissionais envolvidos.

A formação da equipe é considerada um eixo fundamental do projeto, garantindo que todos estejam preparados para lidar com as demandas e desafios específicos das crianças e adolescentes atendidos. O treinamento contínuo assegura a qualidade das intervenções e a atuação integrada da equipe técnica.

Essa metodologia visa assegurar a efetividade das ações, promovendo um ambiente seguro, acolhedor e estimulante para os participantes. Além disso, oferece suporte constante aos profissionais e fortalece a articulação com a rede de proteção, ampliando o impacto positivo do projeto no território.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS		ATIVIDADES	Periodicidade das Atividades		
			Diária	Semanal	Mensal
Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade	1. Educação e Conscientização	I. Desenvolver campanhas educativas na comunidade sobre os direitos da criança e do adolescente.	X	X	X
		II. Capacitar educadores sociais, profissionais para reconhecer e promover os direitos.			X
		III. Criar materiais informativos que abordem a importância do respeito e da dignidade.			X
		IV. Ações informativas e educativas que visam sensibilizar a sociedade sobre a importância dos direitos da criança e do adolescente à educação, cultura, esporte e lazer, combatendo o trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência.	X	X	X
	2. Apoio e Proteção	I. Implementar serviços de suporte multiprofissional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	X	X	X
		II. Criar espaços onde crianças e adolescentes possam expressar suas opiniões e sentimentos sobre suas vivências familiares e comunitárias, promovendo sua participação ativa na construção das políticas.	X	X	X
		III. Estabelecer parcerias com organizações não governamentais (ONGs) e Universidades para fortalecer a rede de proteção.			X
	3. Participação e Empoderamento	I. Estimular a participação de crianças e adolescentes em conselhos e fóruns que discutem políticas públicas voltadas a eles.	X	X	X
		II. Promover atividades que desenvolvam habilidades de liderança e autoconfiança entre os jovens.	X	X	X
		III. Incentivar a manifestação artística e cultural como forma de expressão e valorização da individualidade.	X	X	X
	4. Legislação e Políticas Públicas	I. Promover a discussão de políticas públicas que atendam às necessidades específicas de crianças e adolescentes.	X	X	X
		II. Discutir e avaliar a efetividade das políticas implementadas.			X
	5. Acesso à Justiça	I. Orientar para que crianças e adolescentes tenham acesso a orientação jurídica e apoio nas situações de violação de seus direitos.	X	X	X
	6. Saúde e Bem-Estar	I. Desenvolver atividades de prevenção e cuidados na comunidade relacionados à saúde mental e emocional.			X
		II. Fortalecer ações contra a violência, abuso e exploração sexual, com um enfoque multidisciplinar.	X	X	X

OBJETIVOS		ATIVIDADES	Periodicidade das Atividades		
			Diária	Semanal	Mensal
Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária	1. Oficinas e Grupos de Apoio Familiar	I. Promover discussões que abordem temas como parentalidade, comunicação e manejo de conflitos familiares.	X	X	X
		II. Criar grupos de apoio onde os pais e responsáveis possam compartilhar experiências e buscar apoio em suas dificuldades.			X
	2. Programas de Mediação de Conflitos	I. Desenvolver atividades que utilizem a mediação como ferramenta para resolver conflitos familiares, promovendo o diálogo e a compreensão mútua.			X
	3. Atividades Artísticas e Culturais	I. Realizar atividades culturais, artísticas e esportivas que promovam a interação entre crianças, adolescentes e suas famílias, fortalecendo os laços comunitários.			X
	4. Formação Continuada para Profissionais	I. Oferecer capacitação e formação continuada para profissionais da assistência social, rede de proteção, saúde e educação, abordando temas sobre convivência familiar e comunitária.			X
	5. Integração com Equipamentos Sociais	I. Promover a articulação entre os equipamentos sociais (CRAS, CREAS, escolas, etc.) para que as ações de fortalecimento de vínculos sejam mais integradas e abrangentes.			X

OBJETIVOS		ATIVIDADES	Periodicidade das Atividades		
			Diária	Semanal	Mensal
Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	1. Projetos Culturais e Artísticos	I. Oficinas, cursos, apresentações e outras atividades que proporcionam o contato com diversas formas de expressão cultural, estimulando a criatividade, o desenvolvimento da identidade e o senso crítico.	X	X	X
	2. Iniciativas Esportivas e de Lazer	I. Ampliação e manutenção de espaços para a prática de esportes, jogos e brincadeiras, gincanas e outras atividades que promovem a saúde física e mental, a socialização e o bem-estar.	X	X	X
	3. Fortalecimento da Relação Escola-Família	I. Promover oficinas de orientação à família, que abordem as questões que podem levar à evasão, como dificuldades de aprendizagem, problemas familiares, violência e uso de drogas.			X

OBJETIVOS		ATIVIDADES	Periodicidade das Atividades		
			Diária	Semanal	Mensal
Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	1. Qualificação dos Conselhos de Direitos e Tutelares	I. Participar de capacitação periódica e descentralizada para conselhos tutelares e de direitos.			X
	2. Participação Infantil e Juvenil	I. Incentivar a participação de organizações de discussão de direitos da criança e adolescentes.	X	X	X
		II. Oficinas de protagonismo juvenil sobre direitos e cidadania.	X	X	X
	3. Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas	I. Realização de diagnósticos participativos com foco nos direitos violados.			X
		II. Produção e disseminação de boletins informativos para gestores e sociedade civil.			X
	4. Financiamento e Sustentabilidade	I. Garantia de recursos específicos para a infância nos orçamentos municipais (Fundo da Infância e Adolescência – FIA).			X
		II. Elaboração de plano de captação de recursos e incentivo a parcerias com setor privado.			X
		III. Prestação de contas e transparência na aplicação dos recursos e incentivo ao controle social.			X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A busca ativa será uma estratégia fundamental para garantir que todas as crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social tenham acesso às ações e serviços oferecidos pelo projeto, independentemente da idade ou condição. Essa abordagem visa identificar, sensibilizar e envolver potenciais beneficiários que, por diversos motivos, não procuram espontaneamente o atendimento, mas que se encontram em contextos de risco ou exclusão social.

O processo será realizado de forma contínua e sistemática, por meio de visitas domiciliares, articulação com escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares, CRAS, CREAS, Cadastro Único, organizações da sociedade civil e lideranças comunitárias. As equipes técnicas, devidamente capacitadas, irão mapear o território de abrangência do projeto para localizar crianças e adolescentes fora de serviços essenciais, como escola ou atividades socioeducativas, além de identificar famílias em situação de negligência, violência, exploração ou outras violações de direitos.

A metodologia de avaliação de um projeto social voltado aos direitos da criança e do adolescente deve ser estruturada de maneira a garantir a participação de todos os atores envolvidos e a mensuração de resultados de forma clara e objetiva. Para isso, é importante adotar uma abordagem participativa e holística, que inclua tanto os beneficiários diretos do projeto — crianças, adolescentes e suas famílias — quanto os gestores, implementadores e demais parceiros estratégicos. Portanto, é essencial envolver crianças e adolescentes como beneficiários diretos.

Além das crianças e adolescentes, é fundamental envolver suas famílias — especialmente os responsáveis legais — na escolha das atividades propostas e na participação ativa do monitoramento por meio de avaliações de nível de satisfação. Esse processo fortalece o vínculo entre o projeto e a comunidade, assegurando que as ações estejam alinhadas às necessidades e expectativas dos beneficiários diretos.

A equipe de trabalho como um todo deve ser mobilizada para analisar os dados coletados e identificar os pontos positivos, contribuindo para a construção de um processo avaliativo contínuo e colaborativo. Os facilitadores do projeto são responsáveis pelo preenchimento de relatórios periódicos de atividades, preferencialmente em intervalos bimestrais. Esses documentos devem detalhar as ações realizadas, os obstáculos enfrentados e as conquistas alcançadas ao longo do período.

Outro instrumento essencial para a avaliação são as observações diretas realizadas durante as oficinas e eventos, possibilitando o registro da participação, do engajamento e da interação das crianças e adolescentes nas atividades. Além disso, reuniões de feedback com os gestores e coordenadores devem ser realizadas regularmente, com o objetivo de avaliar a execução do plano de trabalho e discutir estratégias de melhoria e aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.

Por meio de Indicadores Qualitativos:

1. Desenvolvimento de habilidades e competências

Será realizada uma avaliação contínua do progresso das crianças e adolescentes em aspectos fundamentais como o exercício da cidadania, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais (como empatia, autocontrole, cooperação e resolução de conflitos) e o fortalecimento do empoderamento pessoal e coletivo. Essa análise será feita com base em registros das oficinas, observações dos facilitadores, além de autoavaliações dos próprios participantes, quando apropriado à faixa etária.

2. Impacto na autoestima e na confiança

O impacto do projeto na construção da autoestima e da autoconfiança dos participantes será monitorado por meio de entrevistas semiestruturadas, rodas de conversa e aplicação de questionários adaptados à linguagem das crianças e adolescentes. O objetivo é compreender como as atividades desenvolvidas têm contribuído para que eles se percebam como sujeitos capazes, valorizados e protagonistas de suas histórias.

3. Satisfação dos beneficiários e de suas famílias

A percepção sobre a qualidade e relevância das ações ofertadas será avaliada por meio de pesquisas de opinião direcionadas às crianças, adolescentes e seus responsáveis legais. Esses instrumentos buscarão identificar o grau de satisfação com as atividades, a acessibilidade dos serviços, a escuta ativa da equipe e a utilidade prática do que é vivenciado no projeto. Também serão considerados depoimentos espontâneos colhidos em reuniões ou encontros comunitários.

4. Mudanças no comportamento e nas atitudes

Será feita a observação sistemática de mudanças nos comportamentos dos participantes ao longo do tempo, com foco especial em aspectos como o respeito aos direitos próprios e dos outros, a convivência social harmoniosa e a capacidade de tomada de decisões de forma mais consciente e responsável. Essas observações serão registradas em relatórios qualitativos elaborados pela equipe técnica, com base no acompanhamento direto e no relato de situações concretas vivenciadas durante as atividades.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	I. Denise Maciel Kukul Zanlorenzi - Assistente Social.
	II. Tayna Fernanda Donel - Assistente Social.
	III. Aldo Marcos Barp - Psicólogo
	IV. Luiza da Rosa - Psicóloga
Telefone	I. Denise Maciel Kukul Zanlorenzi - (42)98812-5886
E-mail	denise.kukul@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho	I. Denise Maciel Kukul Zanlorenzi - Assistente Social / CRESS: 9230 - 11ª região.

	II. Tayna Fernanda Donel - Assistente Social / CRESS: 15420
	III. Aldo Marcos Barp - Psicólogo / CRP: 08/40.423
	IV. Luiza da Rosa - Psicóloga / CRP: 08/37.343

General Carneiro, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:49123640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Presidente da Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025, com o objetivo de contratar Dentista e Auxiliar em Saúde Bucal, sra. RENATA ZAMPRONI DIAS, instituída pela Portaria nº 387/2025, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º–Tornar público, a Classificação Preliminar dos Inscritos, elaborada a partir da análise dos documentos apresentados durante o período de inscrição.

Art. 2º - Os nomes dos candidatos estão organizados por ordem de classificação, bem como as respectivas pontuações individualizadas e detalhadas:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

Nome	D/N	Curso Técnico	Cursos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classificação			
SOLANGE FIGUEIREDO TEIXEIRA	21/02/1978	5	0	25	30	1º			
RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA PAULO	30/11/1989	5	5	10	20	2º			
JESSICA VANESSA DE PAULA	12/05/1993	5	0	0	5	3º			
DENTISTA:									
Nome	**D/N**	**Graduação**	**Cursos**	**Tempo de Serviço**	**Especia-lização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Nota Final**	**Classificação**
VIVIANE DE FATIMA MESTRE GLORIA	19/06/1975	5	5	25	10	15	10	70	1º
FERNANDO VIEIRA LOPES	19/05/1981	5	25	25	10	0	0	65	2º
DANIEL KEITI MATSUOKA	22/08/1984	5	10	25	0	0	0	40	3º
MARIA LUIZA SANTOS BONANNI	09/03/1964	5	5	25	0	0	0	35	4º
NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA	26/06/1998	5	10	10	10	0	0	35	5º
CLAUDIA CHRISTINE ROCHA	19/07/2001	5	25	0	0	0	0	30	6º
AMANDA FRATTA PEREIRA	18/02/1996	5	0	10	10	0	0	25	7º
HAYARA POERA SANTOS	22/07/1997	5	0	20	0	0	0	25	8º
PAULO CESAR AGRA ARAUJO FILHO	05/04/1994	5	0	15	0	0	0	20	9º
MICAELLEN LETICIA LIMA OLIVEIRA	10/03/1996	5	15	0	0	0	0	20	10º
AMANDA DE MACEDO MARIN	01/04/2000	5	10	5	0	0	0	20	11º
JULIA IRMA DA SILVA ESGLO	10/09/2002	5	10	5	0	0	0	20	12º
ANDRE CALEBE DE OLIVEIRA AUGUSTO	02/04/1997	5	5	5	0	0	0	15	13º
QUEREN FORMAGIO TELLES	27/12/1997	5	5	5	0	0	0	15	14º
NATALIA MARTINS KOZARENKO	30/11/2001	5	5	5	0	0	0	15	15º
BIANCA RODRIGUES DE BRITO	05/06/1993	5	5	0	0	0	0	10	16º

DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA	23/12/1998	5	0	5	0	0	0	10	17º
ISADORA VIEIRA BORGES RIBEIRO	10/08/1999	5	0	5	0	0	0	10	18º
GUSTAVO ESQUARCINI MACEDO	08/11/2000	5	0	5	0	0	0	10	19º
HANIELLI MAGALHAES LEAL DE ALMEIDA	08/11/2000	5	5	0	0	0	0	10	20º
ISABELLE ALISSA KUNIHIRO KASHIWAQUI	03/10/2000	5	0	0	0	0	0	5	21º
LAURA EVANGELISTA FERNANDES	18/08/2000	5	0	0	0	0	0	5	22º
CARLA MORENO LOPES DA SILVA	29/04/2002	5	0	0	0	0	0	5	23º
ANA CAROLINE CARBONE	28/06/2002	5	0	0	0	0	0	5	24º
GABRIELA DA SILVA CANEZIN	14/05/2003	5	0	0	0	0	0	5	25º

Art. 5º - Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto à pontuação ou à classificação, poderão fazê-lo por meio de protocolo junto à Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto em retificação nº 1 do edital.

Art. 6º - Ressalta-se que alguns candidatos entregaram documentos originais no ato da inscrição. Caso desejem substituí-los por cópias simples ou autenticadas, deverão protocolar solicitação formal, no mesmo prazo e forma destinados aos recursos.

Goioerê – Paraná, 29 de maio de 2025.

RENATA ZAMPRONI DIAS

Presidente da Comissão Examinadora

MARCOS MASSAO NAKANO

Membro da Comissão Examinadora

VIVIANE DOS SANTOS

Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:170C25B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Processo 57

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNIC Nº 23/2025, cujo objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km para desenvolvimento das atividades da Secretária Municipal de Assistência Social, cuja empresa vencedora é:

COMERCIAL OESTE LTDA, com sede na Rua Azevedo Portugal nº 777, Centro, Na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 88.010-200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 77.882.587-0001-34 fone 42 3621-3343 e-mail marcocasagrande@comercialoeste.com.br.

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
1	VEICULO NOVO 0KM. Transporte de no mínimo 5 passageiros, zero quilômetro, ano fabricação 2025 / modelo 2025; CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS DESEJADAS NO VEÍCULO: MOTOR 1.0 84cv manual de 5 velocidades Total flex 2 portas; "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de Frenagem; "ESS" - alerta de frenagem de emergência; rodas aro 15. 4 airbags. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Transmissão manual de 5 velocidades Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos AR condicionado, aparelho de som instalado e ainda incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Insulfilme instalado. Com no mínimo de 12 (doze) meses de garantia	VW POLO TRACK	Und.	1	90.700,00	90.700,00

Num total geral de R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).

Goioxim, 29 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:90D9B790

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

Processo 52

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025, cujo objeto: Contratação de empresa prestação de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, cuja empresa vencedora e conforme segue:

MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO – ME CNPJ: 14.203.316/0001-95 ENDEREÇO: RUA HUMBERTO MONTEZORI, 134, SALA 01 BAIRRO: PARQUE SANTO ANTÔNIO CIDADE: SÃO MANUEL/SP CEP: 18.658-182 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 649.041.790.115 E-MAIL: salomao.licitacao@gmail.com TELEFONE: (14) 99129-1369

Item	Descrição	Qtd. Jogos	Valor Por Jogo
1	Futsal Feminino Livre 03 árbitros por jogo CONTENDO 2 ARBITRO, 1 MESARIO E 1 CRONOMETRISTA, OS PROFISSIONAIS DEVEM TER REGISTRO NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO OU SIMILAR; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 20 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS	60,00	234,00
2	Futsal Masculino infanto/infantil 03 árbitros por jogo CONTENDO 2 ARBITRO, 1 MESARIO E 1 CRONOMETRISTA, OS PROFISSIONAIS DEVEM TER REGISTRO NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO OU SIMILAR; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 20 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS	60,00	218,00
3	Futsal Masculino Veteranos 03 árbitros por jogo CONTENDO 2 ARBITRO, 1 Futsal Masculino Veteranos 03 árbitros por jogo CONTENDO 2 ARBITRO, 1 MESARIO E 1 CRONOMETRISTA, OS PROFISSIONAIS DEVEM TER REGISTRO NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO OU SIMILAR; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 20 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS	60,00	264,00
4	Futsal Masculino 03 árbitros por jogo CONTENDO 2 ARBITRO, 1 MESARIO E Futsal Masculino 03 árbitros por jogo CONTENDO 2 ARBITRO, 1 MESARIO E 1 CRONOMETRISTA, OS PROFISSIONAIS DEVEM TER REGISTRO NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO OU SIMILAR; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 20 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS	80,00	269,00
5	Futebol Society Masculino 03 árbitros por jogo CONTENDO 2 ARBITRO E 1 Futebol Society Masculino 03 árbitros por jogo CONTENDO 2 ARBITRO E 1 MESARIO, OS PROFISSIONAIS DEVEM TER REGISTRO NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL SETE OU SIMILAR TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 25 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS	120,00	279,00

6	Futebol Society feminino 03 árbitros por jogo CONTENDO 2 ARBITRO E 1 M Futebol Society feminino 03 árbitros por jogo CONTENDO 2 ARBITRO E 1 MESARIO, OS PROFISSIONAIS DEVEM TER REGISTRO NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL SETE OU SIMILAR TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 25 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS.	60,00	249,00
7	Futebol de campo Feminino (Composição da equipe de arbitragem conforme Futebol de campo Feminino (Composição da equipe de arbitragem conforme necessidade) 04 árbitros por jogo a equipe de arbitragem deverão ser compostos por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 02 bandeirinhas, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 18:00	40,00	506,00
8	Futebol de campo Masculino Veteranos (Composição da equipe de arbitrag Futebol de campo Masculino Veteranos (Composição da equipe de arbitragem conforme necessidade) 04 árbitros por jogo deverão ser compostos por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 02 bandeirinhas, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 18:00	40,00	530,00
9	Futebol de campo Masculino Livre (Composição da equipe de arbitragem c Futebol de campo Masculino Livre (Composição da equipe de arbitragem conforme necessidade) 04 árbitros por jogo deverão ser compostos por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 02 bandeirinhas, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 18:00	80,00	579,00
10	Futebol de campo Infanto/Infantil (Composição da equipe de arbitragem Futebol de campo Infanto/Infantil (Composição da equipe de arbitragem conforme necessidade) 04 árbitros por jogo deverão ser compostos por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 02 bandeirinhas, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 18:00	30,00	479,00

Num total geral de R$ 215.030,00 (Duzentos e Quinze Mil e Trinta Reais).

Goioxim, 29 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F60DB9A1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 280 DE 29 DE MAIO DE 2025 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO II

PORTARIA Nº 280 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede adicional por tempo de serviço II, estabelecido Art 36, inciso II da Lei Municipal 607/2019, de 24 de abril de 2019.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

Considerando a Lei Municipal 607/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro de Magistério Público Municipal), que concede adicional por tempo de serviço II, aos professores efetivos municipais;

Considerando que os servidores abaixo relacionados, protocolaram solicitação e satisfizeram o critério temporal de serviço público para a concessão do adicional por tempo de serviço II;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Adicional por Tempo de Serviço II, estabelecido no Art 36, inciso II, da Lei Municipal n.°607/2019, de 24 de abril de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro de Magistério Público Municipal), aos seguintes servidores públicos municipais, ocupantes do Cargo de Professor:

Matrícula	Nome	Porcentagem
7361	Cleonice Aparecida de Matos Silvestre	10%

50701	Clair da Rosa Ramos	10%
52661	Debora Demenek Vicentin	10%
51181	Dimari de Fátima Gutervil	10%
9221	Erondina Godoy Ferreira	10%
17161	Maria de Fatima Oliveira	10%
19961	Maristela Rizzi Esteche	10%
67421	Marli de Fatima de souza Cordeiro	10%
23051	Paulina Goncalves da Silva	10%
42941	Rosinha Ap Batista Cordeiro	10%
58011	Sebastiana de Jesus Ramos Feraz	10%
57461	Zelinda de Lourdes Ribeiro	10%
9311	Eroni Polli Bocalon	10%
56731	Maria do Belem Goncalves Cordeiro Santos	10%
17911	Adriana Mostefal	5%
20971	Andrica Zay Boligon	5%
19371	Eva Eliane da Rocha Rosa	5%
19881	Lourdes Maria Ortolan	5%
20461	Rozilene Schadeck de Góes	5%
20201	Sandra Cristina Kipper	5%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de Maio de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:60A6C1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Período de Referência: Abril / 2025		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ABRIL**	
Receita Corrente Líquida	247.093.729,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada	241.754.924,78	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.678.234,19	1,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.505.295,49	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.780.030,72	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.054.765,94	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 29/05/2025, às 13:31:37.		
NOTA:		

TEREZA CAMILO DOS SANTOS	***JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ***	***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

CPF: 662.248.379-53	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B07E40B6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: NACIONAL PROTEÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de extintores, recargas de extintores, placas de sinalização e suportes.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	9338	11	UND	"Recarga de Extintor de Incêndio Portátil – AP (água pressurizada) – 10 Litros, Classe 2-A. "	NACIONAL	40,00	440,00
2	8482	04	UND	"Recarga de Extintor de Incêndio Portátil–CO2 (dióxido de carbono) – 4 Kg, Classe 5-BC"	NACIONAL	68,00	272,00
3	8483	07	UND	"Recarga de Extintor de Incêndio Portátil–CO2 (dióxido de carbono) – 6 Kg, Classe 5-BC"	NACIONAL	90,00	630,00
4	3497	24	UND	"Recarga de Extintor de incêndio portátil de pó químico seco – classe BC 04 KG"	NACIONAL	36,00	864,00
5	9656	03	UND	"Recarga de Extintor de incêndio portátil de pó químico seco – classe BC 06 KG"	NACIONAL	55,00	165,00
6	9657	1	UND	"Recarga de Extintor de incêndio portátil de pó químico seco – classe BC 12 KG"	NACIONAL	80,00	80,00
7	10090	24	UND	Extintor de CO_2 (Dióxido de Carbono) – 6 kg	NACIONAL	600,00	14.400,00
8	10091	24	UND	Extintor de Pó Químico ABC – 6 kg	NACIONAL	190,00	4.560,00
9	9347	48	UND	Placa indicativa de extintores de incêndio, fundo vermelho fotoluminescente, em material PVC, 20CM X 20CM CERTIFICADA PELA ABNT	NACIONAL	11,00	528,00
10	3501	48	UND	Suporte metálico de Parede para Extintores	NACIONAL	5,00	240,00

VALOR TOTAL: R$ 22.179,00 (vinte dois mil, cento e setenta de nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 23 de maio de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Clodoaldo De Oliveira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F0CAA426

CONSAMU
RGF I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_1° QUADRIMESTRE

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2024 A ABRIL/2025			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	TOTAL

		PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	139.954.425,89	0,00	139.954.425,89
Pessoal Ativo	139.954.425,89	0,00	139.954.425,89
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.486,38	0,00	3.486,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.486,38	0,00	3.486,38
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	139.950.939,51	0,00	139.950.939,51
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	139.950.939,51	0,00	139.950.939,51

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA

CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ANAHY	149.111,11	131.350,72
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	2.339.165,85	1.781.801,06
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	437.055,57	359.786,75
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	238.290,65	256.990,54
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	10.994.827,68	8.072.614,48
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	197.691,90	177.037,93
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1.278.954,93	850.924,22
MUNICIPIO DE CASCAVEL	93.734.092,66	63.204.426,00
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	926.927,71	668.175,40
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	1.000.854,80	633.909,99
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	1.539.717,38	1.490.545,11
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	275.519,94	251.279,64
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	155.279,03	159.905,22
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	224.594,10	222.725,13
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	235.492,48	188.459,73
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	374.814,41	302.677,74
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	9.429.503,36	8.808.502,93
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	1.355.726,52	1.210.710,97
MUNICÍPIO DE IBEMA	310.971,88	302.677,74
MUNICÍPIO DE IGUATU	99.506,48	114.218,02
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	99.708,98	108.507,12
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	904.690,65	439.739,36
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	254.049,07	211.303,33
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	8.804.229,70	9.282.099,47
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	321.795,45	262.701,44
MUNICÍPIO DE MERCEDES	308.480,84	268.412,34
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	1.045.976,47	542.535,58
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	448.480,21	394.052,16
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	1.231.472,49	285.545,04
MUNICÍPIO DE PALOTINA	7.585.024,42	3.607.261,71
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	305.201,57	274.123,24
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	225.006,06	194.170,63
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	2.501.876,18	1.856.042,77
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	3.137.792,01	2.187.275,02
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	169.750,59	182.748,83
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	1.203.680,08	536.824,68
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1.085.357,89	399.763,06
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	988.385,25	274.123,24
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	1.135.638,40	970.853,14
MUNICÍPIO DE TOLEDO	30.174.486,14	26.665.847,08
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	996.455,18	645.331,79
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	769.693,52	582.511,88
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	781.979,85	593.933,69
TOTAL	189.777.309,44	139.954.425,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2025 as 13h e 34m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
FRANCIMAR DOS SANTOS	***ELISANGELA CHIMBIDA***	
Diretor Financeiro	Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:51371B98

CONSAMU
RREO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_2º BIMESTRE/2025

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.033.726,58	211.639.263,97	34.319.254,40	16,22	56.734.880,40	26,81	154.904.383,57
RECEITAS CORRENTES	210.033.726,58	211.639.263,97	34.319.254,40	16,22	56.734.880,40	26,81	154.904.383,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	102.362,20	0,00	219.818,20	0,00	-219.818,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	102.362,20	0,00	219.818,20	0,00	-219.818,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão,							
AutorizaEçxãpoloruaçLãicoedneçaRecursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	210.033.726,58	211.639.263,97	34.216.281,01	16,17	56.510.226,35	26,70	155.129.037,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	210.033.726,58	211.639.263,97	34.216.281,01	16,17	56.510.226,35	26,70	155.129.037,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	611,19	0,00	4.835,85	0,00	-4.835,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	611,19	0,00	4.835,85	0,00	-4.835,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	210.033.726,58	211.639.263,97	34.319.254,40	16,22	56.734.880,40	26,81	154.904.383,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	210.033.726,58	211.639.263,97	34.319.254,40	16,22	56.734.880,40	26,81	154.904.383,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.699.754,46	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	210.033.726,58	211.639.263,97	34.319.254,40	16,22	59.434.634,86	28,08	152.204.629,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	210.033.726,58	212.039.263,97	27.660.366,62	72.252.528,23	139.786.735,74	30.552.945,18	59.434.634,86	152.604.629,11	49.508.537,80
DESPESAS CORRENTES	209.141.726,58	210.747.263,97	27.408.938,74	71.582.146,67	139.165.117,30	30.427.645,18	59.270.444,06	151.476.819,91	49.344.347,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.248.306,87	150.853.844,26	21.974.730,82	44.077.465,72	106.776.378,54	21.974.730,82	44.077.465,72	106.776.378,54	36.115.873,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.893.419,71	59.893.419,71	5.434.207,92	27.504.680,95	32.388.738,76	8.452.914,36	15.192.978,34	44.700.441,37	13.228.473,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.893.419,71	59.893.419,71	5.434.207,92	27.504.680,95	32.388.738,76	8.452.914,36	15.192.978,34	44.700.441,37	13.228.473,58
DESPESAS DE CAPITAL	892.000,00	1.292.000,00	251.427,88	670.381,56	621.618,44	125.300,00	164.190,80	1.127.809,20	164.190,80
INVESTIMENTOS	892.000,00	1.292.000,00	251.427,88	670.381,56	621.618,44	125.300,00	164.190,80	1.127.809,20	164.190,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	210.033.726,58	212.039.263,97	27.660.366,62	72.252.528,23	139.786.735,74	30.552.945,18	59.434.634,86	152.604.629,11	49.508.537,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	210.033.726,58	212.039.263,97	27.660.366,62	72.252.528,23	139.786.735,74	30.552.945,18	59.434.634,86	152.604.629,11	49.508.537,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	7.226.342,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	210.033.726,58	212.039.263,97	27.660.366,62	72.252.528,23	-	30.552.945,18	59.434.634,86	-	56.734.880,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 26/mai/2025 as 13h e 43m.

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
FRANCIMAR DOS SANTOS	***ELISANGELA CHIMBIDA***	
Diretor Financeiro	Contadora/CRC:076844/0.	

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:9E3C7A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPENSA 002/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	29/05/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-PR

FORNECEDOR: BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CNPJ: 53.600.234/0001-36

Valor Total do Fornecedor: 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NOTEBOOK BIVOLT PROCESSADOR INTERL CORE I7	ASUS	7	2	R$ 4.190,00	R$ 8.380,00

FORNECEDOR: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - CNPJ: 49.130.334/0001-79

Valor Total do Fornecedor: 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
5	PROJETOR MULTIMIDIA COM TECNOLOGIA 3LCD, POSSUI BRILHO DE 3400 LUMENS E RESOLUÇÃO NATIVA XGA	EPSON	7	1	R$ 3.899,00	R$ 3.899,00

FORNECEDOR: V. AMBROZIO INFORMÁTICA - CNPJ: 01.578.641/0001-90

Valor Total do Fornecedor: 2.409,20 (dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.409,20 (dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	MOUSE SEM FIO COM SENSOR OPTICO, RESOLUÇÃO MINIMA DE 1000DPI E 03 BOTOES SIMPLES, ACOMPANHADO DE PILHAS ALCALINAS	VINIK	7	4	R$ 48,90	R$ 195,60
3	TECLADO COM FIO COR PRETA, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2	VINIK	7	2	R$ 64,30	R$ 128,60
4	IMPRESSORA SCANNER, COPIADORA, PROFISSIONAL, COLORIDA, DUPLEX, JATO DE TINTA, WI-FI, USB E ETHERNET, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE 1000 FOLHAS OU SUPERIOR, COM BANDEJA PARA SCANNER, ACOMPNHADA DO	CANON	7	1	R$ 2.085,00	R$ 2.085,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.688,20 (quatorze mil , seiscentos e oitenta e oito e vinte)

Guaraci, 29 de maio de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:CB5FBBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR ANEXO I PLANO DE TRABALHO DO INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DELIBERAÇÃO 013/ 2025- CEDCA/PR - GUARACI-PR

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DELIBERAÇÃO 013/ 2025- CEDCA/PR - GUARACI-PR

DADOS CADASTRAIS

– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município **GUARACI**		**CNPJ** **75.845.573/0001-51**
Endereço **CESARE COLACITI, 127, Centro, Guaraci**		**CEP** **86.620-000**
Telefone **(43) 99164- 7051**		**E-mail institucional** **crasguaraci@hotmail.com**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente **MISMONIA FERREIRA GOMES**		
Telefone ( )	**Celular** (43)99115-6474	**E-mail** **mismoniaferreiragomes@gmail.com**
Nome do Programa/Serviço		
FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS, A INTEGRAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONCRETAS QUE PROMOVAM O BEM-ESTAR, A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM GUARACI- PR.		
Local / endereço onde será executado o programa/serviço **- Escola Municipal Wilson Jan de Giulli-EF- Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, nº 215**		
- Centro Cultural Mário Lago de Guaraci- Rua Pref. João de Giulli, nº 180		
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de Guaraci, Rua Jose Bento dos Santos, S/N		
- Departamento de Esporte de Guaraci- Rua		
- Conselho Tutelar de Guaraci-PR- Rua Roberto Gomes Perosa, nº 737		
- CRAS de Guaraci- Rua Cesare Colaciti, nº 1127		

DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)

O município de Guaraci, considerado como de pequeno porte I, está situado no noroeste do Paraná, uma região predominantemente rural, com economia voltada para a agricultura. Em áreas como essa, crianças e adolescentes enfrentam desafios relacionados ao acesso limitado a serviços de

saúde, educação e lazer. Além disso, fatores como a pobreza, a violência doméstica e a falta de infraestrutura contribuem para a vulnerabilidade dessa população.

Os determinantes sociais da saúde desempenham um papel crucial na vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Fatores como condições de moradia, acesso à educação, segurança alimentar e redes de apoio familiar influenciam diretamente o bem-estar e o desenvolvimento desses jovens. A falta de acesso a esses recursos pode resultar em problemas de saúde física e mental, além de limitar as oportunidades de crescimento e inclusão social.

Este diagnóstico visa analisar a situação de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes em Guaraci, Paraná, identificando os programas e políticas públicas existentes, suas efetividades e áreas que necessitam de aprimoramento.

A Deliberação nº 013/2025- CEDCA/PR vem de encontro a proporcionar um melhor aprimoramento das ações e programas e projetos já existentes, cujo o município demoraria ou nunca daria conta de fomentar e atender as necessidades aqui elencadas nesse plano de trabalho. O Recurso de R$410.00 (quatrocentos e dez mil reais) vem dar esse suporte nas áreas indicadas.

Por intermédio da Deliberação nº 013/2025- CEDCA/PR, não só as crianças e adolescentes serão atendidos, como dará para envolver todas as demandas em atendida pela Politica de Atenção a Criança e ao Adolescente sem distinção de raça, cor, credo, posição social, gênero, de forma a atender a atender a todos

O FIA, como sendo um órgão técnico que tem como função normatizar, implantar e executar as políticas de garantias de direitos das crianças e adolescentes. Os recursos do FIA podem ser utilizados para financiar programas e projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O município de Guaraci, abriga uma população estimada em 4.748 habitantes, segundo dados do IBGE de 2022. Pequeno em extensão e densidade populacional, com cerca de 22 habitantes por km², o município enfrenta desafios típicos de localidades de porte semelhante: economia fortemente dependente da agricultura, recursos públicos limitados e uma estrutura social que, muitas vezes, sobrecarrega a rede de proteção social.

Apesar de apresentar um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,698 — classificado como médio — e um Produto Interno Bruto (PIB) per capita razoável (R$ 40.288,15 em 2021), os dados não refletem plenamente a realidade de muitas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Um dos alertas mais preocupantes é a taxa de mortalidade infantil, que alcança 18,18 óbitos por mil nascidos vivos, acima da média nacional. Isso revela falhas no acesso a serviços de saúde de qualidade, especialmente na atenção básica à infância.

No campo da educação, os números mostram avanços e também retrocessos. A taxa de escolarização entre 6 e 14 anos é elevada (99,3%), indicando que a maioria das crianças estão na escola. No entanto, os dados sobre rendimento e permanência escolar preocupam. Altas taxas de reprovação marcam o ensino fundamental e médio, com 7,5% nos anos iniciais, 11,7% nos anos finais e 17,7% no ensino médio. O abandono escolar também cresce de forma alarmante: 4,4% nos anos finais do ensino fundamental e 6,2% no ensino médio. Esses dados refletem não apenas dificuldades no processo de aprendizagem, mas também uma possível desconexão entre a escola e a realidade social vivida por esses jovens.

Essas fragilidades educacionais e de saúde são agravadas por fatores como pobreza, desestruturação familiar, trabalho infantil e violência doméstica, gravidez na adolescência, uso indiscriminado de drogas licitas e ilícitas e outros . Em Guaraci, muitas famílias estão inscritas no Cadastro Único, o que lhes dá acesso a programas como o Bolsa Família, BPC (Benefício de Prestação Continuada), e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pelo CRAS municipal. Esses programas são essenciais, mas ainda insuficientes para enfrentar a complexidade dos problemas vividos por crianças e adolescentes em contextos de risco social.

Faltam ainda estruturas especializadas, como um CREAS, para lidar com casos de violência, negligência e abuso. A rede de apoio é frágil, e os profissionais que atuam na ponta — educadores, assistentes sociais, conselheiros tutelares — muitas vezes se veem sobrecarregados e sem recursos adequados para garantir os direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Diante desse cenário, torna-se urgente o fortalecimento das políticas públicas locais, a integração das redes de proteção e a implementação de ações concretas que promovam o bem-estar, a inclusão e o desenvolvimento integral da criança e do adolescente. É preciso garantir que todos os meninos e meninas de Guaraci possam crescer com dignidade, segurança e oportunidades reais de futuro.

Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade:

- 01 CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE ADOLESCENTES SOBRE OS TEMAS GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, MÉTODOS CONTRACEPTIVOS E VIOLÊNCIA EM GERAL.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

O evento/ação acontecerá junto aos adolescentes, aonde será contratada uma empresa para executar o trabalho, envolvendo a equipe do CRAS, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Escolas Estaduais, através de palestra sobre os temas. Esta ação está sendo sugerida devido à grande incidência de adolescentes gravidas, ou até mesmo correndo o risco de ser contaminada por algumas doenças sexualmente transmissível ou ainda estar sofrendo algum tipio de violencia em seu ambiente familiar e social. Os principais parceiros dessa ação serão CRAS, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Escolas Estaduais, Conselho Tutelar e CMDCA.

4- **PÚBLICO-ALVO-**

Tentar abranger o máximo de adolescentes possiveis entre 12 a 18 anos incompletos, e suas famílias para exclarecimentos sobre os temas.

5 -OBJETIVOS:

Possibilitar a demanda acima colocada, esclaricimentos sobre os temas, abrindo espaço para discussões futuras em ambiente escolar e até mesmo familiar de forma democratica e humanizada.

6- METAS DE ATENDIMENTO:

Atender em torno de 300 adolescentes e seus familiares que se dispuserem a aprticipar.

A - METODOLOGIA DE TRABALHO:

- Palestra de abordagem da Conscientização de adolescentes sobre os temas gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos e violência em geral, será com participação modulo presencial

B - ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**Mensal**
Possibilitar a demanda acima colocada, esclaricimentos sobre os temas, abrindo espaço para discussões futuras em ambiente escolar e até mesmo familiar de forma democratica e humanizada.	Ainda em 2025, no máximo inicio de 2026 executar a contratação da empresa que realizará a palestra que questão.			Obs: * será realizado um único evento/ação

C- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

O monitoramento ocorrerá através de lista de presença, fotos organizada pela equipe de execusão do evento sendo eles: CRAS, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Escolas Estaduais, Conselho Tutelar e CMDCA.

– 02 CAMPANHAS DO DIA 18 DE MAIO, DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

Os eventos/ações acontecerão junto as crianças e adolescentes, aonde será contratada uma empresa para executar o trabalho, envolvendo a equipe do CRAS, Secretaria Municipal de Educação e Escolas Estaduais, conselho tutelar e CMDCA, através de palestra/teatro sobre o tema. Esta ação está sendo sugerida devido ao fato de enfatizar e acompanhar uma agenda nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes trazendo para o ambito municipal. Isso acontecerá frente ao número crescente de casos de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente ocorridos em ambiente familiares e através de pessoas conhecidas das crianças e adolescentes. Os principais parceiros dessa ação serão CRAS, Secretaria de Educação, Escolas Estaduais, Conselho Tutelar e CMDCA. A previsão de realização dos eventos será: 01 evento para 18 de maio de 2026 e outro para 18 de maio de 2027.o evento estará atendendo as demandas por faixa etária partindo do pré-escolar, ensino fundamental,

ensino médio e alunos da APAE de Guaraci. Atenderá Comunidade escolar das escolas municipais, Centros de Educação Infantil, colégios estadual de Guaraci e Bentópolis e APAE.

4- **PÚBLICO-ALVO-**

Atenderá Comunidade escolar das escolas municipais, Centros de Educação Infantil, colégios estadual de Guaraci e Bentópolis e a APAE, regidtrsdscom crianças e adolescentes entre 03 a 18 anos incompletos

- OBJETIVOS:

Promover a conscientização e sensibilização da comunidade escolar e da sociedade em geral sobre a importância da proteção infantil e dos direitos das crianças e adolescentes, utilizando uma linguagem adequada para cada faiixa-etária**.**

6- METAS DE ATENDIMENTO:

Atender em torno de 1050 crianças e adolescentes utilizando um linguajar propício por faixa- etária para que haja um bom aproveitamento da abordagem.

A - METODOLOGIA DE TRABALHO:

- As palestras/teatro de abordagem das 02 Campanhas do Dia 18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, terá com participação modulo presencial das crianças e adolescentes.

B - ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**Mensal**
Promover a conscientização e sensibilização da comunidade escolar e da sociedade em geral sobre a importância da proteção infantil e dos direitos das crianças e adolescentes, utilizando uma linguagem adequada para cada faiixa-etária**.**	Um dos eventos está previsto para 18 de maio de 2026 e outro para 18 de maio de 2027.			Obs: * Os eventos serão anuais.

C- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

O monitoramento ocorrerá através de lista de presença, registrada por fotos organizada pela equipe de execusão do evento sendo eles: CRAS, Secretaria de Educação, Escolas Estaduais, Conselho Tutelar e CMDCA.

CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM 12 DE OUTUBRO DE 2025

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

Realização da confraternização do dia das crianças e adolescentes em 12 de outubro de 2025, com a contratação de brinquedos inflaveis e outros que atenda a demanda e incluindo o fornecimento da alimentação necessaria a demanda que comparecer ao evento que será organizado no estádio de futebol, por já conter estruturas fisicas que possibilita o evento. Essa confraternização atende todas as crianças, adolescentes e familiares que acompanharem seus filhos.

- PÚBLICO-ALVO-

Atender as mais de 1300 crianças, adolescentes e familiares que acompanharem seus filhos de todo o município, atendendo crianças e adolescnetes de 0 a 18 anos incompretos.

5 - OBJETIVOS:

Estimular e possibilitar as crianças, adolescentes e alguns pais que já tem o habito de participar da confreternizção do Dia da Criança e do adolescente, oportunizndo um momento de descontração, acesso a brinquedos e atividades de lazer e comunitário. Esse evento fortalece vinculos sociais e de partilha na dinamica da festa e isso faz um momento inclusivo a todas as crianças e adolescentes que participares.

- METAS DE ATENDIMENTO:

Atender em torno de 1300 crianças, adolescentes e famiiares beneficiarão da festa, de forma presencial e participativa.

A - METODOLOGIA DE TRABALHO:

- Através da realização da festa Dia da Criança e do adolescente em 12 de outubro de 2025, estaremos possibilitando as crianças e adolescentes, acesso a um dia de lazer e descontração. Através da partilhas dos brinquedos e brincadeiras estarão se desenvolvendo socialmente, sem distinção de raça, cor, religião. Será um evento de muita alegria, oportunidades equalitária a todos os participantes.

B - ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**Mensal**
Estimular e possibilitar as crianças, adolescentes e alguns pais que já tem o habito de participar da confreternizção do Dia da Criança e do adolescente, oportunizndo um momento de descontração, acesso a brinquedos e atividades de lazer e comunitário. Esse evento fortalece vinculos sociais e de partilha na dinamica da festa e isso faz um momento inclusivo a todas as crianças e adolescentes que participares.	Contratação de brinquedos inflaveis e outros que atenda a demanda e incluindo o fornecimento da alimentação necessaria a demanda que comparecer ao evento que será organizado no estádio de futebol.			Obs: * será realizado um único evento/ação

C- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

O monitoramento ocorrerá através de notas fiscais e fotos comprobatórias da realização da festa organizada pela equipe de execusão da ação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação , Diretoria Municipal da Cultura, CMDCA e Conselho Tutelar.

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO E LUDICO.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

A aquisição do material educativo, pedagógico e ludico, sendo 02 bibliotecas: uma infantill e a outra infanto-juvenil, e 01 brinqudoteca adiquirida por processo licitatório de empresa apta a fornecer o material solicitado para atender os CEMEIS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do Município. Esta ação está sendo solicitada para atender a demanda desde a primeira-infância até o infanto-juvenil dessas duas entidades. Já a brinquedoteca será destinada a atender uma demanda do Conselho Tutelar de Guaraci, pois enquanto seus pais passam por atendimento junto aos conselheiros as crianças tem objetos lúdicos e pedagógicos para distraírem, pelo fato dos pais não terem aonde deixar seus filhos enquanto são atendidos pelos Conselheiros Tutelares. Os principais parceiros dessa ação serão Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do Município, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar e CMDCA.

- PÚBLICO-ALVO-

Atender mais de 250 crianças e adolescnetes mensalmente entre as três entidades, cada uma com o seu acervo próprio de material para a leitura.

-OBJETIVOS:

Estimular e possibilitar as crianças e adolescentes, acesso a materiais de leitura lúdica e pedagogicas, oportunizando a eles a estimulação a leitura sobre os mais variadoss temas, tornando-os mais ageis mentalmente e esclaricidos sobre diversos temas, dando-lhes ferramentas para discussões futuras em ambiente escolar e até mesmo familiar de forma democratica e humanizada.

- METAS DE ATENDIMENTO:

Atender em torno de 250 crianças e adolescentes nas 03 entidades beneficiárias, de forma presencial e participativa.

A - METODOLOGIA DE TRABALHO:

- Através da aquisição desse material pedagógico e lúdico estaremos possibilitando as crianças e adolescentes, acesso a materiais de leitura lúdica e pedagogicas, oportunizando a eles a estimulação a leitura sobre os mais variadoss temas. Tornando-os mais ageis mentalmente, abrindo janelas de acesso sobre diversos temas, dando-lhes ferramentas para discussões futuras em ambiente escolar e até mesmo familiar de forma democratica e humanizada.

B - ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**Mensal**
Estimular e possibilitar as crianças e adolescentes, acesso a materiais de leitura lúdica e pedagogicas, oportunizando a eles a estimulação a leitura sobre os mais variadoss temas, tornando-os mais ageis mentalmente e esclaricimentos sobre diversos temas, dando-lhes ferramentas para discussões futuras em ambiente escolar e até mesmo familiar de forma democratica e humanizada	Aquisição ainda em 2025, dos acervos bibliográficos.		Obs: após a aquisição dos acrevos bibliograficos as atividades com os alunos passará a ser seamanal	

C- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

O monitoramento ocorrerá através termo de entrega as respectivas entidades e fotos comprobatórias do recebimento organizada pela equipe de execusão da ação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Conselho Tutelar e CMDCA.

2 – AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV E ESCOLINHA DE FUTEBOL.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos – SCFV e Escolinha de Futebol existem a mais de 10 anos no Município. São dois Projetos fortes e bons resultados no município no tocante a oferecer algo através de oficinas e treinos as crianças e adolescentes. O SCFV é um projeto mais voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades, mas a Escolinha de Futebol não fica atrás. A maioria das crianças que frequentam o SCFV também frequentam a Escolinha de Futebol. A demanda desses dois projetos se sente atraídos pelas atividades ofertadas, como também as oportunidades que cada projeto proporciona. A Escolinha de Futebol de Guaraci já trouxe alguns bons resultados aos adolescentes ao serem observados por olheiros de times de destaque estadual, assim o empenho dos atletas é valorizados e avaliado para quem sabe um futuro promissor.

4 - PÚBLICO-ALVO-

Atender 240 crianças e adolescentes participantes dos dois projetos com faixa-etária variando entre 05 a 18 anos incompletos.

5 -OBJETIVOS:

Com a aquisição desses kits de uniforme para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Escolinha de Futebol do município de Guaraci, haverá a possibilidade das crianças e adolescentes se verem como iguais, sem distinção de poder aquisitivo no tocante ao vestuário de cada um enquanto estiverem nos períodos de atendimento pelas instituições. Também ficará mais fácil identificar a atividade que a criança e o adolescentes estarão participando.

.

6- METAS DE ATENDIMENTO:

Atender em torno de 240 crianças e adolescentes que frequentam e participam dos projetos, de forma presencial.

A - METODOLOGIA DE TRABALHO:

Através da aquisição desses kits de uniforme para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Escolinha de Futebol do município de Guaraci através de licitação com empresa apta a atender as necessidades dos projetos. A entrega aos usuários dos kits que receberá os uniformes mediante a anuências e conhecimento dos pais, que estarão cientes de que se trata de recurso estadual público.

B - ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**Mensal**
Com a aquisição desses kits de uniforme para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Escolinha de Futebol do município de Guaraci, haverá a possibilidade das crianças e adolescentes se verem como iguais, sem distinção de poder aquisitivo no tocante ao vestuário de cada um enquanto estiverem nos períodos de atendimento pelas instituições. Também ficará mais fácil identificar a atividade que a criança e o adolescentes estarão participando. .	Licitação para aquisição dos kits de uniformes o mais breve possivel.			Obs: * será realizado uma única ação

C- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

O monitoramento ocorrerá através de lista das crinças e adolescentes beneficiário realizado pela entidade e depois repassada a Secretaria Municipal de Assistencia Social, com os termos de recebimento dos kits assinados pelos responsáveis legais dos alunos, registro comprobatório através de fotos organizada pela equipe de execusão do ação sendo eles: CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Conselho Tutelar, Departamento Municipal de Esporte e CMDCA.

3 - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULLI E O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMMENTO DE VÍNCULO-SCFV DE GUARACI-PR

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

A Escola Municipal Wilson Jan de Giulli vem desenvolvendo o projeto do SAEB, onde os alunos receberam um material do governo do estado Aprova Paraná e as atividades devem ser realizadas através de plataformas**,** além de jogos interativos e utilização do programa MATIFIC para

trabalhar matemática. Já o Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos – SCFV oferta oficinas de informática para que o aluno conheça e tenha acesso a inclusão digital, pois muitos dos alunos do projeto não tem a possibilidade de um computador em suas casas.

4 - PÚBLICO-ALVO-

Atender 310 crianças e adolescentes participantes dos dois projetos com faixa-etária variando entre 05 a 11 anos .

5 -OBJETIVOS:

Proporcionar uso dos notebooks será essencial para o trabalho de pesquisa com as diferentes disciplinas trabalhadas na escola, desenvolver as aulas previstas no LRCO, pois o professor pode levar os alunos à uma sala para uso dos computadores e realizar as atividades com maior êxito.

.

6- METAS DE ATENDIMENTO:

Atender em torno de 310 crianças que frequentam e participam das duas entidades, de forma presencial.

A - METODOLOGIA DE TRABALHO:

Através da aquisição desses notebooks através de licitação com empresa apta a atender as necessidades das entidades. Os notebooks serão utilizados pelos educandos sob a supervisão dos professores e oficineiros.

B - ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**Mensal**
Proporcionar uso dos notebooks será essencial para o trabalho de pesquisa com as diferentes disciplinas trabalhadas na escola, desenvolver as aulas previstas no LRCO, pois o professor pode levar os alunos à uma sala para uso dos computadores e realizar as atividades com maior êxito.	Licitação para aquisição dos notebooks o mais breve possivel.	O uso será diário dos notebooks		

C- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

O monitoramento ocorrerá mediante a o termo de entrega dos aparelhos às entidades e depois repassada a Secretaria Municipal de Assistencia Social, com registro comprobatório através de fotos organizada pela equipe de execusão do ação sendo eles: CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, SCFV e CMDCA. Os notebooks serão utilizados pelos educandos sob a supervisão dos professores e oficineiros, na modalidade presencial.

4-IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES OFERTADAS PELO DIRETORIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

A Diretoria Municipal de Cultura de Guaraci, com o compromisso de promover o acesso à arte, à cultura e à educação por meio de oficinas culturais, vem desenvolvendo atividades que atendam crianças e adolescentes do município e do distrito de Bentópolis. Com o crescimento do número de participantes e a diversidade de oficinas ofertadas, torna-se essencial a aquisição de materiais e instrumentos adequados para garantir a qualidade pedagógica e artística das aulas. Dentre as atividades/oficinas ofertadas estão: Oficina de Orquestra de Viola Caipira, Oficinas de Banda de Garagem, Musicalização Infantil e Canto Coral, Oficinas de Banda Marcial e Violino, Oficina de Capoeira e agora implantação da Oficina de Pintura em Tela.

4 - PÚBLICO-ALVO-

Atender 240 crianças e adolescentes participantes Oficina de Orquestra de Viola Caipira, Oficinas de Banda de Garagem, Musicalização Infantil e Canto Coral, Oficinas de Banda Marcial e Violino, Oficina de Capoeira com faixa-etária variando entre 06 a 18 anos incompletos.

5 -OBJETIVOS:

Proporcionar aquisição dos materiais de pintura e tela e instrumentos musicais de acordo com o basico e necesssario é fundamental para manter a qualidade do ensino, possibilitar a inclusão de novos alunos e fomentar o talento artístico local. Além de promover a cidadania, essas ações contribuem significativamente para o desenvolvimento humano e social da nossa comunidade.

6- METAS DE ATENDIMENTO:

Atender em torno de 240 crianças e adolescentes que frequentam e participam das oficinas, de forma presencial.

A - METODOLOGIA DE TRABALHO:

Através da aquisição dos materiais de pintura e tela e instrumentos musicais através de licitação com empresa apta a atender as necessidades da instituição. Os materiais de pintura e tela e instrumentos musicais serão utilizados pelos educandos sob a supervisão dos professores e oficineiros.

B - ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**Mensal**
Proporcionar aquisição dos materiais de pintura e tela e instrumentos musicais de acordo com o basico e necesssario é fundamental para manter a qualidade do ensino, possibilitar a inclusão de novos alunos e fomentar o talento artístico local. Além de promover a cidadania, essas ações contribuem significativamente para o desenvolvimento humano e social da nossa comunidade. .	Licitação para aquisição dos materiais de pintura e tela e instrumentos musicais de acordo com o basico e necesssario o mais breve possivel.	O uso será diário dos materiais de pintura e tela e instrumentos musicais de acordo com o basico e necesssario para um bom trabalho ofertado.		

C- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

O monitoramento ocorrerá mediante ao termo de entrega dos materiais de pintura e tela e instrumentos musicais de acordo com o basico e necesssario para a instituição e esse termo ficará aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistencia Social, serão comprovadas por fotos organizada pela equipe de execusão do ação sendo eles: CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Municipal da Cultura e CMDCA. Os materiais de pintura e tela e instrumentos musicais de acordo com o basico serão utilizados pelos educandos sob a supervisão dos professores e oficineiros.

Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

FORTALECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR DE GUARACI

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

O Conselho Tutelar de Guaraci -PR, vem funcionando desde 2003, atendendo as demandas de crianças e adolescentes do município, cujo os direitos já foram violados e que se encontram em risco pessoal e social de vida e em alguma espécies de vulnerabilidade social. Os equipamentos aqui solicitados trarão melhorias das estruturas para o exercício das atribuiçõesdo órgão.

4 - PÚBLICO-ALVO-

Atender toda demanda espontania de casos de violação de direitos fundamentais e que se estejam em risco pessoal e social de vida ou em alguma espécies de vulnerabilidade social que envolvam crianças e adolescentes em todo o municipio de Guaraci.

5 -OBJETIVOS:

Proporcionar aquisição dos materiais de informática, impressora, telefone celular, bebe conforto, cadeira para criança-carro de acordo com o basico e necesssario é fundamental para manter a qualidade do serviço prestado a população com segurança. Além de ofertar um serviço agil e eficiente, de forma humanizada a nossa comunidade.

6- METAS DE ATENDIMENTO:

Atender toda demanda espontania de casos de crianças e adolescentes já com violação de direitos fundamentais e que se estejam em risco pessoal e social de vida ou em alguma espécies de vulnerabilidade social que envolvam essa dmanda em todo o municipio de Guaraci, de forma presencial.

A - METODOLOGIA DE TRABALHO:

Através da aquisição dos materiais de informática, impressora, telefone celular, bebe conforto, cadeira para criança-carro, de acordo com o básico e necesssário é fundamental para manter a qualidade do serviço prestado a população com segurança. Os materiais adiquiridos serão utilizados pelo Conselho Tutelar junto crianças e adolescentes atendidos que estarão sob a supervisão dos Conselheiros Tutelares.

B - ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**Mensal**
Proporcionar aquisição dos materiais de informática, impressora, telefone celular, bebe conforto, cadeira para criança-carro de acordo com o básico e necesssário é fundamental para manter a qualidade do serviço prestado a população com segurança. Além ofertar um serviço agil e eficiente, de forma humanizada a nossa comunidade..	Licitação para aquisição dos materiais de informática, impressora, telefone celular, bebe conforto, cadeira para criança - carro e de de acordo com o basico e necesssario o mais breve possivel.	O uso será diário dos materiais de informática, impressora, telefone celular, bebe conforto, cadeira para criança – carro.		

C- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

O monitoramento ocorrerá mediante a o termo de entrega dos materiais de informática, impressora, telefone celular, bebe conforto, cadeira para criança - carro de acordo com o basico e necesssario para a instituição e esse termo ficará aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistencia Social, também serão comprovadas por fotos o registro da entrega que será organizada pela equipe de execusão do ação sendo eles: Secretaria Municipal de Assistencia Social e CMDCA. Os materiais de informática, impressora, telefone celular, bebe conforto, cadeira para criança - carro serão utilizados pelos conselheiros tutelares sob a supervisão dos mesmos e também do CMDCA.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	ANA MARIA BIACIO
Telefone	(43)99912-7936
E-mail	crasguaraci@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho	Serviço Social – CRESS 2092-11ª Região - PR

Guaraci, 27 de maio de 2025

MISMONIA FERREIRA GOMES

Gestora da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6687EB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2025-CMDCA -

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraqueçaba- PR

RESOLUÇÃO **Nº 016/2025-CMDCA**

Súmula: Aprovação do Termo de Aceite, Plano de Ação e Plano de Trabalho Referente a Deliberação nº 13/2025 do CEDCA –PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 26 de maio de 2025 e com registro em ATA

Resolve:

Art. 1º. Aprovação do Termo de Aceite e Plano de Ação da Deliberação 13/2025 CEDCA- PR..

Art. 2° - Aprovação referente a Deliberação nº 13/2025 CEDCA-PR, o qual estabelece procedimentos de Recursos no formato Fundo à Fundo, para o Fortalecimento em âmbito Municipal de Sistema da Política de Criança e Adolescente no Valor de R$ 450.000,00, para os seguintes Programas/Serviços: Conselho Tutelar; Serviço de Proteção Social Especial – PSE; Serviços de Convivências e Fortalecimento de vínculos – SCFV; Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 3º - O CMDCA encaminha para conhecimento o Plano de Trabalho conforme Ofício 020/2025 da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º - Esta Resolução Entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 26 de maio de 2025.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Municipio: Guaraqueçaba **Secretaria Municipal de Ação Social – SMAS**		**CNPJ 76.022.508/0001-52**
Endereço: Av. Ararapira, sn, Centro		**CEP: 83.390-000**
Telefone		**E-mail institucional acaosocial@guaraquecaba.pr.g ov.br**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: **Ingrid Truchinski dos Santos Soares**		
Telefone ( )	**Celular** **(41) 99999-7449**	**E-mail: acaosocial@guaraquecaba.pr.g ov.br**
Nome do Programa/Serviço		
· **Conselho Tutelar** · **Serviço de Proteção Social Especial -PSE** · **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV** · **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
Local/ endereço, onde será executado o Programa/Serviço • Rua: Salim do Carmo, snº, Centro, Guaraqueçaba/PR • Rua: Salim do Carmo, nº 190, Centro, Guaraqueçaba/PR • Av. Ararapira, snº 190, Centro, Guaraqueçaba/PR • Rua: João Vidal , nº 61, Bairro Morrinho- Guaraqueçaba/PR		

2. DIAGNÓSTICO

O município de Guaraqueçaba, localizado no Litoral Norte do Paraná, integra o bioma da Mata e Atlântica, Vizinha dos municípios de Paranaguá e Cananéia, Guaraqueçaba se situa a 32 km ao Norte-Leste de Paranaguá a maior cidade nos arredores. Situado a 110 metros de altitude, de Guaraqueçaba tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 25° 17' 15" Sul, Longitude: 48° 19' 1" Oeste. Guaraqueçaba é um município do Parque Nacional do Superagui e da APA da Grande Reserva Mata Atlântica.

A história de Guaraqueçaba, começa entre 1638 à 1946, Gabriel de Lara, fundador da Capitania de Paranaguá, descobriu, nas encostas da Serra Negra, rica lavra de ouro, revelando o achado às Provedorias das Minas de São Paulo. Com a descoberta, inúmeros mineiros e aventureiros dirigiram-se para a região construindo o território de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba é marcada por baixa densidade populacional, extensa zona rural, grande número de comunidades isoladas e dificuldades de acesso viário, especialmente em períodos de chuvas intensas. A maior parte do território é composta por áreas de preservação ambiental, o que restringe a expansão urbana e a infraestrutura.

O acesso aos serviços essenciais como saúde, educação, assistência social e segurança pública é limitado, especialmente em comunidades distantes da sede do município. Muitas localidades não têm acesso fácil à internet, transporte público ou sinal de celular, o que dificulta a comunicação entre a população e os órgãos de proteção à infância e adolescência.

Atualmente e de acordo com censo do IBGE de 2022 uma população 7.430

pessoas, dentre elas 30.29% são crianças e adolescentes.

Pensando nos desafios para a execução da política de Assistência Social é importante considerar os atendimentos para a infância nos últimos anos refletindo-se em indicadores sociais e econômicos que impactam diretamente o bem-estar de crianças e adolescentes, sendo um dos PIBs mais baixos do litoral, com 85% da população ocupada em situação de informalidade e 29% abaixo da linha da pobreza, índice três vezes superior à média do litoral. Apesar da atuação da Secretaria Municipal da Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família, as limitações orçamentárias e estruturais dificultam a efetiva implementação de programas e projetos voltados para a infância e adolescência, e com a retirada do Centro Social Marista do Município, a situação se agravou em relação a oferta de projetos para crianças e adolescentes, visto que a referida instituição ofertava o Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos para o público de 06 a 17 anos, no contra turno escolar.

A Assistência Social do Município de Guaraqueçaba, iniciou como Departamento de Bem-Estar social, e em 1993 passou a ser denominada como Secretaria de Ação Social, com a instituição da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, o município adequou as novas normas e em 1996 passou a para Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família.

O Município de Guaraqueçaba é classificado com Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes/5000 mil famílias), com habilitação para gestão básica. A Proteção Social Básica principal atuação do SUAS em municípios de gestão básica, tem como objetivo prevenir situação risco por meio de desenvolvimento de potencialidades, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

No município há quatro equipamentos (serviços) da assistência social sob administração da Secretaria Municipal de Ação, que desempenham um importante papel no atendimento das necessidades de crianças e adolescentes, dentre esses o Conselho Tutelar, órgão vinculado administrativamente a Secretaria de Ação Social.

Considerando os presentes serviços de atendimentos a criança e ao adolescente, se faz necessário a aquisição de equipamentos, mobiliários e principalmente a troca de veículos e embarcação automotores, que já estão em fase de troca ou sem condições de uso, pelas equipes que estão cotidianamente no território realizando atendimentos, território este com extensa área rural e estrada de terra, e locais de difícil acesso áreas insular.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Serviço Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar de Guaraqueçaba é composto por cinco membros, atua de forma complementar à família, à escola, à comunidade e aos serviços públicos, visando à garantia dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tem a importante função de verificar e atender as denúncias de maus-tratos e violações de direitos de crianças e adolescentes.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento é um serviço da Proteção Social Básica -PSB, o acesso a este serviço se por meio de encaminhamento do CRAS, por demanda espontânea da família/individuo ofertado em complementação ao PAIF, realizado em grupos por faixa etária(crianças, adolescentes, idosos, entre outros), o trabalho se dá na perspectiva de garantir aquisições progressivas aos usurários e de acordo com seu modo de vida, a fim de complementar o trabalho social, desenvolvendo vivencias de trocas geracionais, assim como o sentimento de pertença e identidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade -PSE

O município não possui o equipamento CREAS, porém o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade -PSE é ofertado pela equipe de referência vinculada ao órgão gestor da assistência social, a PSE é realizada com famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaças ou violação de direitos, para atendimento, apoio, orientação e acompanhamento, sem a necessidade de rompimento de vínculos familiares e comunitários, mas que demandam acompanhamento especializado. O serviço articula-se com os serviços socioassistenciais nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantias.

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O Serviço de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade são aqueles que oferecem atendimentos as famílias e indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento fora do seu núcleo familiar de origem.

O Serviço de Acolhimento na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes tem por objetivo reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, buscando reestabelecer os vínculos familiares e comunitários, salvo a determinação judicial em contrário. Possibilitando a convivência comunitária, promovendo o acesso à rede socioassistencial e as demais políticas públicas e quando necessário a busca ativa da família extensa.

Atualmente o município de Guaraqueçaba, conta com a gestão própria do Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, tendo seus recursos para manter o serviço provenientes dos recursos livres municipais.

4. PÚBLICO-ALVO

- Serviço Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar, órgão vinculado administrativamente a Secretaria de Ação Social, atua de forma complementar à família, à escola, à comunidade e aos serviços públicos, visando à garantia dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tem a importante função de verificar e atender as denúncias de maus-tratos e violações de direitos de crianças e adolescentes.

-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

O Serviço a está referenciado nos moldes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e tem como foco reestruturação do espaço de convivência e formação de cidadania, desenvolvimento de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

O serviço é organizado em ciclos etários com atendimento na Av. Ararapira, **snº**, centro- Guaraqueçaba/PR, sempre no contra turno escolar três vezes por semana.

-Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade -PSE

Este serviço atende família e indivíduos em situação de risco social ou com direitos violados, ofertando apoio, orientação e acompanhamento para superarem as dificuldades. Atendimento das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17: 00hs no endereço Av. Ararapira, **snº** centro- Guaraqueçaba/PR, todos os dias da semana por encaminhamento da rede de proteção do Município e por busca espontânea ao serviço ofertado.

Serão atendidas crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social com direitos violados, conforme previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visto a o número atendimentos das violações de direitos de crianças e adolescentes no território de Guaraqueçaba, se dá na área rural que é composta por diversas comunidades isoladas, e dificulta a visitação regular às famílias, assim como para desenvolver as ações concernente a sua competência.

-Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Este serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes tem por objetivo reduzir a ocorrência de risco, agravamento e sua reincidência, sendo um serviço ininterrupto atendendo até 10 usuários na Rua: João Vidal, **nº** 61, Bairro Morrinho- Guaraqueçaba/PR.

5. OBJETIVOS

-Serviço Conselho Tutelar

Com aquisição de um veículo 0km, para dar condições de trabalho ao Conselho Tutelar na realização de visitas domiciliares e atendimentos as denúncias recebidas, deslocamentos ao Fórum, Ministério Público e Delegacia, busca ativa de evasão escolar.

Com aquisição de elétricos eletrônicos (ar condicionado e computador) para dar conforto ao usuário e a equipe nos atendimentos.

-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

Com aquisição de um veículo 0km, para dar condições de trabalho na realização da visitas domiciliares e busca ativa dos usuários do serviço.

No que refere a aquisição de instrumentos musicais, computadores, eletroeletrônicos, insumos de ballet, e brinquedos para o aprimoramento das oficinas ofertadas no SCFV, qualificando o trabalho previsto.

-Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade -PSE

Com a aquisição da embarcação 0km, dar condição de trabalho na realização das visitas domiciliares e busca ativa aos usuários do serviço para a equipe que executa este serviço.

Com aquisição de elétricos eletrônicos (ar condicionado) para dar conforto ao usuário e a equipe nos atendimentos.

-Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Com aquisição de mobiliários, brinquedos e eletroeletrônicos, para dar condições de moradia digna as crianças e adolescentes.

6. Objetivos Específicos:

Conselho Tutelar

- Verificar e atender as denúncias de maus-tratos e violações de direitos de crianças e adolescentes.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

- Realizar o atendimento de crianças e adolescente no serviço.

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade -PSE

Realizar o atendimento de famílias inseridas na Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo- PAEFI.

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Realizar o acolhimento (mediante determinação judicial ou medida de proteção conforme o estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) de crianças ou adolescentes.

7. METAS DE ATENDIMENTO

Conselho Tutelar

- Verificar e atender as denúncias de maus-tratos e violações de direitos de crianças e adolescentes com 60 atendimentos e demandas espontâneas do plantão.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

- Realizar o atendimento de 150 crianças e adolescente no serviço.

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade -PSE

-Realizar o atendimento de 50 famílias inseridas na Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo- PAEFI.

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Realizar o acolhimento (mediante determinação judicial ou medida de proteção conforme o estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) até 10 crianças ou adolescentes.

8. METODOLOGIA DE TRABALHO

Serviço Conselho Tutelar

A execução do trabalho do Conselho Tutelar, baseia-se na atuação colegiada, respeitando o debate coletivo e a deliberação conjunta, para o atendimento direto e especializado às demandas relacionadas à garantia e à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), realizando atendimentos presenciais ou por meio de plantões, priorizando a escuta qualificada de crianças, adolescentes e suas famílias, com foco na compreensão das situações de violação de direitos e na construção de estratégias de proteção.

O Conselho Tutelar desenvolve ainda, atividades preventivas e educativas, como participação em eventos, campanhas de conscientização e reuniões com Escolas, Ministério Público, Poder Judiciário e comunidades, com o objetivo de prevenir a violação de direitos e fortalecer o sistema de garantias.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

A execução de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) baseia-se em atividades planejadas, continuadas e coletivas, que visam prevenir situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Esse serviço é regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e tem como foco o trabalho social com famílias, prevenindo o isolamento social e o rompimento de vínculos, estimulando a autonomia, o protagonismo, cidadania e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades.

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade -PSE

A metodologia de trabalho do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE) está estruturada para atender as violações de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência por abuso e exploração sexual, violência doméstica, trabalho infantil, e as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**,** Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), entre outros.

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A metodologia de trabalho do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade está voltada ao atendimento de crianças e adolescente em situação de violação de direitos que exigem o afastamento do convívio familiar e/ou comunitário — ou seja, quando não há outra forma de garantir a proteção imediata da criança ou do adolescente. Esse serviço é parte da Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

8- ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**Semanal**	**Mensal**
1. Aquisição de Veículo 0km para o Conselho Tutelar.	1.1. realização de visitas no domicilio	/		
	1.2. realização de busca ativa	/		
	1.3. participação em reuniões no Poder Judiciario (Vara da Infancia) Ministerio Público e Delegacia de Policia Civil.	/		
2. Aquisição elétricoseletrônicos (ar condicionado, computadores)	2.1realizar palestras nas escolas			/
	2.2.estruturar e humanizar o espaço de atendimento	/		
3 Aquisição de Veículo 0km para o Convivência e Fortalecimento de Vínculos (**SCFV)**	3.1. realização de visitas domiciliares	/		
	3.2. realização de busca ativa		/	
	3.3. participação em reuniões		/	
	3.4. realizar trabalho descetralizados em comunidades ruarais			/
4.Aquisição de embacação 0km	4.1. realização de visitas domiciliares		/	

	4.2. realização de busca ativa		/	

para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade -PSE	4.3. participação em reuniões		/	
	3.4. realizar trabalho descetralizados em comunidades insulares			/
5. Aquisição de elétricoseletrônicos (ar condicionado, computadores, DataShow) para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade -PSE	5.1. estruturar e humanizar o espaço de atendimento		/	
	5.2. realizar atividades	/		
	5.3.			
	5.4.			
6. Aquisição de molbiliario, brinquedos e eletroeletrônicos de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	6.1 garantir a qualidade do trabalho ofertado no acolhimento		/	
	6.2 estrutura de comodidade aos acolhidos		/	
	6.3 garantir lazer aos acolhidos	/		

9- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Para a execução do presente plano, se objetiva mensurar a partir de levantamento de dados realizados em ambos os serviços, os dados quantitativos realizados a partir do registros utilizados pelos equipamentos/serviços.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Selma Aparecida Matias Doelle Assistente Social CRESS 7931
Telefone	(41) 997385428
E-mail	acaosocial@guaraquecaba.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Bacharel em Serviço Social, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR SETOR LITORAL), Matinhos, PR, Brasil. Assistente Social CRESS 11ª Região, número de registro no Conselho: 7931. Pós- graduada em Questão Social na Perspectiva Interdisciplinar pela Universidade Federal do Paraná (UFPR SETOR LITORAL), Matinhos, PR, Brasil. Técnica Social da Secretaria Municipal de Ação Social de Guaraqueçaba/PR

Guaraqueçaba, 19 de maio de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES

Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:EA4072B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONDER - 2º BIMESTRE DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.095.000,00	2.095.000,00	249.631,68	11,92	249.631,68	11,92	1.845.368,32
RECEITAS CORRENTES	2.088.400,00	2.088.400,00	249.631,68	11,95	249.631,68	11,95	1.838.768,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.400,00	16.400,00	4.198,01	25,60	4.198,01	25,60	12.201,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	16.400,00	16.400,00	4.198,01	25,60	4.198,01	25,60	12.201,99
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.072.000,00	2.072.000,00	245.433,67	11,85	245.433,67	11,85	1.826.566,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	2.072.000,00	2.072.000,00	245.433,67	11,85	245.433,67	11,85	1.826.566,33
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.095.000,00	2.095.000,00	249.631,68	11,92	249.631,68	11,92	1.845.368,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.095.000,00	2.095.000,00	249.631,68	11,92	249.631,68	11,92	1.845.368,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.095.000,00	2.095.000,00	249.631,68	11,92	249.631,68	11,92	1.845.368,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA*	*LEANDRO JASINSKI*
Contador	Controladora Interna	Presidente Do Conder
CRC: PR052551/O-0		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:09CD12DB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2024 A ABRIL/2025			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	904.467,18	0,00	904.467,18
Pessoal Ativo	219.886,60	0,00	219.886,60
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	684.580,58	0,00	684.580,58
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	904.467,18	0,00	904.467,18
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	65.667,91	0,00	65.667,91
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	970.135,09	0,00	970.135,09
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
MUNICIPIO DE IRATI	194.579,50	180.893,44	
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	321.425,46	180.893,44	
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	130.000,00	180.893,44	
MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA	90.000,00	0,00	
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	259.414,24	180.893,44	
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS	182.724,70	180.893,44	
MUNICÍPIO DE RIO AZUL	10.000,00	0,00	
TOTAL	1.188.143,90	904.467,18	

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***	***LEANDRO JASINSKI***
Contador	Controladora Interna	Presidente Do CONDER
CRC: PR052551/O-0		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8BB82EDD

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS) MUNICIPAL.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA** - CNPJ n° 58.487.656/0001-02. Valor Contratual: de R$ 190.860,00 (Cento e noventa mil, oitocentos e sessenta reais), referente aos itens abaixo relacionado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
001	001	CALÇA COLEGIAL Composição da calça: Corpo em tecido composto por 60% Poliéster e 40% Algodão. Gramatura mínima da calça 270 G/M². Sendo aceita variação de 5% na composição e na gramatura, para mais ou para menos. Produto com boa durabilidade, de fácil higienização e de alta qualidade. Na cor azul Royal.Com o brasão do município de Inácio Martins em serigrafia na parte da frente com tamanho aproximado de 08x08 cm. Do lado esquerdo (cores idênticas a logo do Município) Tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG. A quantidade de cada tamanho será enviada juntamente com a requisição de Compra.	PRÓPRIA CONFORME ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3.000	R$ 18,90	R$ 56.700,00
	002	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO RAGLÃ Composição da camiseta: Em tecido composto de 67% Poliéster e 33% Viscose. Gramatura da camiseta: 165 g/m2. Sendo aceita variação de 5% na composição e na gramatura, para mais ou para menos. Quando houver Ribana a composição da gola será: 100% poliéster. Gramatura da gola: 270 g/m2. Produto com boa durabilidade, de fácil higienização e de alta qualidade. - Nas cores azul Royal (golas e mangas) e branca (corpo da camiseta). com o brasão do município de Inácio Martins em serigrafia na parte da frente, ao lado esquerdo com tamanho aproximado de 08 cm. (cores idênticas a logo do Município) - serigrafia com a escrita Município de Inácio Martins, com no mínimo 25cm, na parte de trás da camiseta (costas). Tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12,	PRÓPRIA CONFORME ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3.000	R$ 11,90	R$ 35.700,00

		14, 16, P, M, G, GG e XGG. A quantidade de cada tamanho será enviada juntamente com a requisição de Compra.					
	003	JAQUETA ESCOLAR n° 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG com a seguinte composição: Jaqueta Colegial: confeccionada em tecido malha escolar (adidas) na cor azul Royal padrão. Ribana personalizada na gola, punhos e quadril nas cores azul Royal, e capuz(gorro) na cor azul Royal. Com o brasão do município de Inácio Martins em serigrafia no lado superior esquerdo (frente) com tamanho aproximado de 08x08 cm (cores idênticas a logo do Município) serigrafia com a escrita Município de Inácio Martins, com no mínimo 25cm, na parte de trás da camiseta (costas). Faixa na cor branca na parte da frente aproximadamente 12 cm a 14 cm. Composição: 65% poliéster, 35% algodão e gramatura de 294 G/M2 (variação aceita de 5% pra mais ou para menos). COM ZÍPER	PRÓPRIA CONFORME ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3.000	R$ 32,82	R$ 98.460,00
TOTAL							**R$ 190.860,00**

Prazo de Execução e Vigência: 26/05/2025 AO DIA 25/05/2026. Assinatura: 26/05/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:DCF2F646

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS NOVOS E REFIS DE TINTA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n° 23.496.174/0001-92. Valor Contratual: de R$ 20.096,43 (Vinte mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos), referente aos itens abaixo relacionado.

ITENS						
Lote	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Uni. de medida**	**Quant.**	**Preço unit.**	**Preço total**
001	Refil para tanque de tinta Epson ciano T544220 65ml Epson L3150-L3110-L5190-L3250-L3210-	DSI T544220	UN	30,00	8,99	269,70
002	Refil para tanque de tinta Epson preto T664120AL 70ml Epson L375-L1455-L200-L210-L110-L120-L1355	DSI T664120	UN	10,00	8,99	89,90
003	Cartucho de Cilindro Brother DR2340 | HL-L2320D, HL-L2360DW MFC-L2740D MFC-L2740DW Brother HL-L2320D	DSI DR2340	UN	10,00	37,89	378,90
005	Cartucho de Cilindro Brother TN 1060/Dcp1602 /Dcp1512/Dcp 1617nw HI 1112, HI1202, HI1212w Brother HL 1212w	DSI DR1060	UN	15,00	31,98	479,70
006	Cartucho de Cilindro Samsung MLT R204 D204 SAMSUNG M3325 M3825 M4025 M 3825 M4025 M3375 M3875 M4075	DSI MLTR204	UN	10,00	31,96	319,60
007	Cartucho de Toner HP c/ mec. imp. CF280ab preto p/ LaserJet PRO 400/m401/m425 HP LaserJet pro 400 m401	DSI CF280A	UN	10,00	33,49	334,90
009	Refil de tinta Epson amarelo T544420 65ml Epson L3150-L3110-L5190-L3250-L3210-	DSI T544420	UN	35,00	9,99	349,65
010	Refil Frasco de Tinta HP GT52 Amarelo Original	DSI M0H56A	UN	10,00	8,99	89,90
011	Refil Frasco de Tinta HP GT52 Ciano Original	DSI M0H54A	UN	10,00	10,00	100,00
012	Refil Frasco de Tinta HP GT52 Magenta Original	DSI M0H55A	UN	10,00	10,00	100,00
013	Refil Frasco de Tinta HP GT53 Preto Original	DSI M0H57A	UN	10,00	10,00	100,00
014	Refil para tanque de tinta Canon Amarelo GI 190/ GI 190/ GI 190BK 190BK para imp. Canon G3110	DSI GL190Y	UN	10,00	10,00	100,00
015	Refil para tanque de tinta Canon Magenta GI 190/ GI 190/ GI 190BK para imp. Canon G3110	DSI GL190M	UN	10,00	10,00	100,00
016	Refil para tanque de tinta Canon Preta GI 190/ GI 190/ GI 190BK para imp. Canon G3110	DSI GL190BK	UN	10,00	10,00	100,00
017	Refil para tanque de tinta Ciano GI 190/ GI 190/ GI 190BK para imp. Canon G3110	DSI GL190C	UN	10,00	10,00	100,00
018	Refil para tanque de tinta Epson amarelo T664420AL 70ml Epson L375-L1455-L200-L210-L110-L120-L355	DSI T664420	UN	10,00	9,00	90,00
019	Refil para tanque de tinta Epson magenta T544320 65ml Epson L3150-L3110-L5190-L3250-L3210-	DSI T544320	UN	35,00	9,00	315,00
020	Refil para tanque de tinta Epson preto T544120 65ml Epson L3150-L3110-L5190-L3250-L3210-	DSI T544120	UN	35,00	9,00	315,00
021	Toner 106R04348 para Xerox B205 B210 B215 Multifunction Printer	DSI 106R04348	UN	10,00	42,09	420,90
022	Toner 35A HP LaserJet P1005	DSI CB435A	UN	10,00	21,00	210,00
023	Toner 83A Hp Laserjet Pro Mfp M127	DSI CF283A	UN	10,00	21,00	210,00
024	Toner 85A P1102 | M1132 | M1212/ P1102w	DSI CE285A	UN	135,00	21,00	2.835,00
025	Toner Brother HL B2080 DW	DSI TNB021	UN	20,00	21,76	435,20
026	Toner Brother TN-1000/HL1212W	DSI TN1000 / TN1060	UN	15,00	20,68	310,20
027	Toner Brother Tn-1060 | Dcp-1602 Dcp-1512 Dcp-1617nw Hl-1112 Hl-1202 Hl-1212w BROTHER HL 1212W	DSI TN1060	UN	50,00	20,58	1.029,00
028	Toner Brother TN-2340 BrotherHL-L2320D	DSI TN2340	UN	15,00	20,56	308,40
029	Toner Brother TN B021 ou compatível B2080	DSI TNB021	UN	10,00	21,21	212,10
030	Toner Elgin Pb-211ev Pb-210e P2500w-m6550nw-m6600n	DSI PB211EV	UN	25,00	48,79	1.219,75
031	Toner HP 105A Impressora HP Laser HP M107W	DSI W1105A	UN	10,00	34,00	340,00
032	Toner HP 12A HP LaserJet 1010, 1012, 1015,1020	DSI Q2612A	UN	35,00	20,51	717,85
033	Toner HP 48A M15W	DSI CF248A	UN	10,00	36,80	368,00
034	Toner HP 80A HP M401 / M425	DSI CF280A	UN	10,00	33,88	338,80
035	Toner HP CB 435/436/285A	DSI CB435A / CB436A / CE285A	UN	12,00	20,99	251,88
036	Toner HP Laser Jet Pro M404DW, Toner 258A	DSI CF258A	UN	15,00	43,99	659,85
037	Toner Kyocera TK 3182 P/ P3050 3055 3060 Impressora Impressora Kyocera Ecosys M3655	DSI TK3182	UN	10,00	61,01	610,10
038	Toner Pantum TL410 3010DW	DSI TL410	UN	50,00	43,89	2.194,50
039	Toner Ricoh SP 377. SFN wx.	DSI SP377	UN	15,00	34,00	510,00
040	Toner Samsung D111 D111s SANSUMG M2070W com chip	DSI MLTD111S	UN	35,00	34,00	1.190,00
041	Toner Samsung ML2851-ND	DSI MLD2850B	UN	10,00	39,00	390,00
042	Toner Samsung MLT-D104S D104 104S SANSUMG ML-1665 ML-1660 ML- 1860 SCX-3200	DSI MLTD104S	UN	10,00	38,00	380,00
043	Toner Samsung MLT R 204 D204 com chip	DSI MLTD204L	UN	15,00	37,39	560,85
044	Toner Xerox pheaser 3020	DSI 106R02773	UN	10,00	32,70	327,00
045	Toner Xerox pheaser 3260	DSI 106R02778	UN	10,00	33,48	334,80
TOTAL						***R$ 20.096,43***

Prazo de Execução e Vigência: 28/05/2025 AO DIA 27/05/2026. Assinatura: 28/05/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:AF08EB49

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS NOVOS E REFIS DE TINTA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: PAPELARIA ESTRELA DO ORIENTE LTDA** - CNPJ n° 23.496.174/0001-92. Valor Contratual: de R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais), referente aos itens abaixo relacionado.

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*MARCA/MODELO*	*APRES.*	*QUANT.*	*R$ UN.*	*R$ TOTAL*
004	Cartucho de Cilindro Brother HL B2080 DN	EVOLUT B2080	UN	15	R$ 72,00	R$ 1.080,00
TOTAL						***R$1.080,00***

Prazo de Execução e Vigência: 28/05/2025 AO DIA 27/05/2026. Assinatura: 28/05/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:AA4573D9

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, BRIGADISTA E SEGURANÇA NÃO ARMADA, DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA** - CNPJ n° 46.704.822/0001-54. Valor Contratual: de R$ 14.499,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), referente aos itens abaixo relacionado.

ITENS						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**APRES.**	**QUANT.**	**R$ UN.**	**R$ TOTAL**
001	001	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA PROFISSIONAL PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, ORIENTAÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, ENTRE OUTROS PERTINENTES, NOS LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS, COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E COM DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	HR	150,00	32,22	4.833,00
001	002	SERVIÇO DE BRIGADISTA ORGÂNICO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, ORIENTAÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, ENTRE OUTROS PERTINENTES, NOS LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS, COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E COM DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	HR	300,00	32,22	9.666,00
TOTAL						**R$ 14.499,00**

Prazo de Execução e Vigência: 29/05/2025 AO DIA 28/05/2026. Assinatura: 29/05/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2D7E5729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
BALANÇO FINANCEIRO 2024 - CAPSIRATI

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO:1 a 12		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**44.493.105,96**	**43.100.026,83**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**33.005.871,25**	**31.245.369,73**
Ordinária	141.000,33	646.664,90	Ordinária	376.894,44	394.696,69
Vinculada	44.352.105,63	42.453.361,93	Vinculada	32.628.976,81	30.850.673,04
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00

Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	44.352.105,63	42.453.361,93	Regime Próprio de Previdência	32.628.976,81	30.850.673,04
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	375.000,00	398.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	375.000,00	398.000,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.921.344,27**	**7.585.572,12**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**11.074.661,70**	**9.522.755,06**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	571,20	2.337,43	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.337,43	3.858,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	3.151.551,20	1.935.661,75
Valores Restituíveis	7.920.773,07	7.583.234,69	Valores Restituíveis	7.920.773,07	7.583.234,69
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**139.559.980,84**	**129.244.506,68**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**148.268.898,12**	**139.559.980,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	138.535.325,98	128.219.851,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	148.268.898,12	138.535.325,98
Realizável	1.024.654,86	1.024.654,86	Realizável	0,00	1.024.654,86
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**192.349.431,07**	**180.328.105,63**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**192.349.431,07**	**180.328.105,63**

ROZENILDA ROMANIW BARBARA	***JEAN LUCCA MENON***
Superintendente	Contador

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:B6808673

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024 - CAPSIRATI

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	40.863.000,00	49.530.000,00	44.493.105,96	-5.036.894,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.674.440,00	26.241.440,00	27.686.949,33	1.445.509,33
Contribuições Sociais	17.674.440,00	26.241.440,00	27.686.949,33	1.445.509,33
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.567.360,00	12.567.360,00	11.164.193,81	-1.403.166,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.567.360,00	12.567.360,00	11.164.193,81	-1.403.166,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.621.200,00	10.721.200,00	5.641.962,82	-5.079.237,18
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	118.514,42	118.514,42
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.621.200,00	10.721.200,00	5.523.448,40	-5.197.751,60
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.863.000,00	49.530.000,00	44.493.105,96	-5.036.894,04

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	40.863.000,00	49.530.000,00	44.493.105,96	-5.036.894,04
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	40.863.000,00	49.530.000,00	44.493.105,96	-5.036.894,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	26.494.700,00	35.161.700,00	32.997.066,95	32.997.066,95	32.996.495,75	2.164.633,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.072.600,00	32.614.100,00	32.308.044,95	32.308.044,95	32.308.044,95	306.055,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.422.100,00	2.547.600,00	689.022,00	689.022,00	688.450,80	1.858.578,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.420,00	60.420,00	8.804,30	8.804,30	8.804,30	51.615,70
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	8.804,30	8.804,30	8.804,30	21.195,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.420,00	30.420,00	0,00	0,00	0,00	30.420,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.555.120,00	35.222.120,00	33.005.871,25	33.005.871,25	33.005.300,05	2.216.248,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	26.555.120,00	35.222.120,00	33.005.871,25	33.005.871,25	33.005.300,05	2.216.248,75
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	11.487.234,71	11.487.234,71	11.487.805,91	-11.487.234,71
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	26.555.120,00	35.222.120,00	44.493.105,96	44.493.105,96	44.493.105,96	-9.270.985,96
RESERVA DO RPPS	14.307.880,00	14.307.880,00	0,00	0,00	0,00	14.307.880,00

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CORRENTES						
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.337,43	2.337,43	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.337,43	2.337,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.337,43	2.337,43	0,00	0,00

ROZENILDA ROMANIW BARBARA	***JEAN LUCCA MENON***
Superintendente	Contador

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:EDF3229A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
BALANÇO PATRIMONIAL CAPSIRATI - 2024

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 28/05/2025		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**158.314.067,02**	**150.554.361,21**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**571,20**	**2.337,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.213.162,08	2.035.892,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	571,20	2.337,43
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.045.168,90	12.019.035,23			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	135.055.736,04	136.499.433,30			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**449.217.137,89**	**410.189.093,05**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**586.588.967,90**	**541.913.766,51**
Ativo Realizável a Longo Prazo	449.187.333,29	410.168.092,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	449.187.333,29	410.168.092,75	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	13.480.043,93	7.013.736,27	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	586.588.967,90	541.913.766,51
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	435.707.289,36	403.154.356,48			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**586.589.539,10**	**541.916.103,94**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	29.804,60	21.000,30	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	29.804,60	21.000,30	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	20.941.665,81	18.827.350,32
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.114.315,49	297.427.135,67
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	18.827.350,32	-278.599.785,35
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**20.941.665,81**	**18.827.350,32**
TOTAL	**607.531.204,91**	**560.743.454,26**	**TOTAL**	**607.531.204,91**	**560.743.454,26**
ATIVO FINANCEIRO	148.268.898,12	139.559.980,84	PASSIVO FINANCEIRO	571,20	2.337,43
ATIVO PERMANENTE	459.262.306,79	421.183.473,42	PASSIVO PERMANENTE	586.588.967,90	541.913.766,51
SALDO PATRIMONIAL				**20.941.665,81**	**18.827.350,32**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.164.851,84	1.061.182,95
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	147.099.515,75	138.492.044,86
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.959,33	4.415,60
TOTAL	148.268.326,92	139.557.643,41
ROZENILDA ROMANIW BARBARA	***JEAN LUCCA MENON***	
Superintendente	Contador	

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:BFBB002E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPSIRATI 2024

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná
Exercício:2024
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.827.350,32	0,00	18.827.350,32
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114.315,49	0,00	2.114.315,49
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.941.665,81	0,00	20.941.665,81

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:4AFD23B0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CAPSIRATI - 2024

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná
Exercício: 2024
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**85.291.584,81**	**481.656.402,12**
CONTRIBUIÇÕES		16.713.293,28	20.494.109,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		16.713.293,28	20.494.109,70
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	587.500,75
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	587.500,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		17.071.135,16	26.158.564,44
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.906.941,35	8.368.721,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.164.193,81	17.789.843,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		16.791.947,07	398.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		16.791.947,07	398.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		34.715.209,30	434.018.227,23
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	30.733.066,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		34.715.209,30	403.285.160,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**83.177.269,32**	**186.863.609,57**
PESSOAL E ENCARGOS		28.526.158,54	26.611.696,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		28.180.680,79	25.704.182,29
ENCARGOS PATRONAIS		345.477,75	907.514,17
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.093.963,28	3.905.396,03
PENSÕES		4.093.963,28	3.905.396,03
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		296.403,25	366.087,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		16.190,38	17.071,48
SERVIÇOS		280.212,87	349.016,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		79.250,88	365.216,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		79.250,88	365.216,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		791,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		791,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.151.551,20	1.935.661,75
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		3.151.551,20	1.935.661,75
TRIBUTÁRIAS		500,00	129,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		500,00	129,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		47.028.651,17	153.679.421,28
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		47.028.651,17	153.679.421,28
Resultado Patrimonial Do Período		**2.114.315,49**	**294.792.792,55**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.804,30	3.225,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ROZENILDA ROMANIW BARBARA	***JEAN LUCCA MENON***
Superintendente	Contador

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:007C57FD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA 2024 - CAPSIRATI

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 28/05/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	53.125.179,28	51.645.144,57
Receitas derivadas e originárias	44.493.105,96	43.638.306,55
Transferências correntes recebidas	375.000,00	398.000,00
Outros ingressos operacionais	8.257.073,32	7.608.838,02
DESEMBOLSOS	41.255.906,50	38.852.503,94
Pessoal e demais despesas	32.998.833,18	31.243.665,92
Outros desembolsos operacionais	8.257.073,32	7.608.838,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	11.869.272,78	12.792.640,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	8.804,30	3.225,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	8.804,30	3.225,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-8.804,30	-3.225,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	11.860.468,48	12.789.415,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	138.535.325,98	128.219.851,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	148.268.898,12	138.535.325,98
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	27.686.949,33	22.418.981,27
Receita Patrimonial	11.164.193,81	18.914.437,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.186,10
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.641.962,82	2.303.701,58
Total das Transferências Recebidas	44.493.105,96	43.638.306,55
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	32.998.833,18	31.243.665,92
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	32.998.833,18	31.243.665,92
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
ROZENILDA ROMANIW BARBARA	***JEAN LUCCA MENON***	
Superintendente	Contador	

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:3B91111F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM FEVEREIRO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883

- Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão

de Diárias referente à fevereiro de 2025 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.444/2022 E LEI N° 1.569/2024

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
05/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
09/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
10/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 70,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
14/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
14/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
15/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
16/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
16/01/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 95,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
16/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837

16/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
17/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
17/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
17/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
18/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
20/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
20/01/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
20/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
20/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
21/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
21/01/2025	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
21/01/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
21/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
21/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
21/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
22/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
22/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
22/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
22/01/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
22/01/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
22/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
22/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
23/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
23/01/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
23/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
23/01/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
23/01/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
23/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
23/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
23/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
23/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
23/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
23/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
24/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/01/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
24/01/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
24/01/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
24/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
25/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
25/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
27/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 40,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
27/01/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
27/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
27/01/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
27/01/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
27/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 110,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
27/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
27/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 70,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/01/2025	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	REVISÃO SAVEIRO	VW/SAVEIRO CS TL MPI, Placa SFC-7B35
28/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/01/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15

28/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	ROLANDIA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
28/01/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
28/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
28/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
28/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 15,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
29/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
29/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
29/01/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
29/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
29/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	ARAPONGOAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
29/01/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
29/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
29/01/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
29/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
30/01/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
30/01/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
30/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
30/01/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
30/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
30/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
30/01/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 40,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
31/01/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
31/01/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
31/01/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 110,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
31/01/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
01/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
01/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
01/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
02/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
03/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 70,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03/02/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
03/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
04/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
04/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 40,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
04/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
04/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	LONDRINA	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
04/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
04/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
04/02/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
04/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 110,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
05/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
05/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
05/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 95,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
05/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
05/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
05/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
06/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
06/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
06/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
06/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
06/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
06/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
06/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
06/02/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
06/02/2025	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 55,00	CIANORTE-PR	LEVAR PARA INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
06/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
07/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85

07/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
07/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
07/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
07/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 70,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
07/02/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
07/02/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR ALUNOS	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
07/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE, Placa BCV-3I47
07/02/2025	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
07/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
07/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
08/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
10/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
10/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
10/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
10/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
10/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
10/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
10/02/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
10/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE, Placa BCV-3I47
10/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
11/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
11/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
11/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/02/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/02/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
11/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE, Placa BCV-3I47
11/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
12/02/2025	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
12/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
12/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
12/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
12/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
12/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
12/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
12/02/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
12/02/2025	762	ELIZABETH DE SOUZA N. DE GOES	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F65
12/02/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
12/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
12/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
12/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
13/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
13/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
13/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
13/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
13/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
13/02/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
13/02/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
13/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
14/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
14/02/2025	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
14/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
14/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 95,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
14/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
14/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
14/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114

14/02/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
14/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
14/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/02/2025	917	EWERTON LUIS DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
15/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
15/02/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
16/02/2025	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 55,00	CIANORTE-PR	A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/02/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAí-PR	LEVAR ALUNOS	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
17/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/02/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
17/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
17/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
17/02/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
18/02/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAí-PR	LEVAR ALUNOS	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
18/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
18/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 95,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
18/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	MARINGA-PR	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
18/02/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
18/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
18/02/2025	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
18/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
18/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
19/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
19/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
19/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
19/02/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
19/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
19/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
19/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
19/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/02/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
20/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
20/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
20/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	À SERVIÇO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
20/02/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
20/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
20/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
20/02/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
21/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
21/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
21/02/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
21/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
21/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
21/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
21/02/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 110,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
22/02/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
22/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
23/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 110,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89

24/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
24/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
24/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
24/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
24/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
24/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
24/02/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
25/02/2025	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 55,00	MARINGA-PR	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
25/02/2025	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
25/02/2025	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	ALINHAMENTO DO ONIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
25/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
25/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
25/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
25/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
25/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
25/02/2025	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
25/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
25/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
25/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
25/02/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/02/2025	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAí-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
26/02/2025	759	GILSON JOSE DE GOES	R$ 1.227,34	CURITIBA-PR	REUNIÃO	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
26/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
26/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
26/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
26/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/02/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
26/02/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
26/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
26/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
26/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
26/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
26/02/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
27/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
27/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
27/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
27/02/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
27/02/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
27/02/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
27/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
27/02/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/02/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
28/02/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
28/02/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
28/02/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
28/02/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
28/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
28/02/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
28/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
28/02/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
28/02/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/05/2025	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAí-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO

						ALTO, Placa SDW-8I15
12-14/02/2025	763	BRUNO VIANA	R$ 651,64	FOZ DE IGUAÇU-PR	REUNIÃO	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
12-14/02/2025	759	GILSON JOSE DE GOES	R$ 689,14	FOZ DO IGUAÇU-PR	REUNIÃO	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
13-14/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
19-20/02/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
24-25/02/2025	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
24-26/02/2025	727	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	R$ 832,88	CURITIBA-PR	REUNIÃO	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
24-27/02/2025	829	THAIS APARECIDA M. RAIMUNDO	R$ 1.169,32	CURITIBA-PR	EVENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	CARONA
24-27/02/2025	762	ELIZABETH DE SOUZA N. DE GOES	R$ 1.169,32	CURITIBA-PR	EVENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	CARONA
27-28/02/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 476,44	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7DD55C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 004/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 108/2025, tendo apreciado e julgado os recursos interpostos, torna público o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº **001/2025** destinado à contratação temporária de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com o Edital nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME**, conforme discriminado a seguir:

1. RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais (temporário)				
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1º	008	Marilei Kuticoski	20	05/06/1980
2º	025	Atair Aparecido Candido Martins	20	08/07/1969
3º	159	Simoni Maria da Luz	20	03/02/1983
4º	116	Diego Marti Freitas	12	10/11/1990
5º	051	João Almeida	10	22/02/1976
6º	032	Eleaquim da Silva de Jesus Camargo	4	10/12/1992
7º	058	Maria das Dores Furtado	0	15/10/1963
8º	050	Ronaldo Alves dos Santos	0	06/10/1965
9º	160	Rosely Souto de Oliveira	0	16/01/1974
10º	092	Tania Batista Macedo	0	22/08/1979
11º	124	Adriana Venancio Vaz	0	12/10/1979
12º	141	Reginaldo Tavares Delfino	0	03/08/1981
13º	110	Marcos Aparecido Rodrigues	0	26/06/1982
14º	161	Marcos Roberto de Oliveira	0	05/10/1983
15º	148	Emanuela dos Santos Freitas	0	08/11/1989
16º	083	Jhonatan Lopes de Assis	0	19/02/1992
17º	012	Ana Paula da Silva Bataglia	0	26/04/1996
18º	107	Rafael Vitor Andrade Silva	0	21/05/2001
19º	007	Beatriz Chapiesque Barroso	0	10/02/2002
20º	049	Robson Azevedo Bonfin	0	27/02/2002
21º	134	Matheus Henrique Apº. Batista Miranda	0	12/08/2002
22º	147	Nayara Jenifer Antunes de Souza	0	03/05/2003
23º	006	Emilly dos Santos Lima	0	13/04/2005
Cargo: Assistente Social (temporário)				
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1º	175	Luciana Policardo Pereira	25	20/02/1970
2º	151	Karine de Morais	19	13/07/1992
3º	019	Wagner Leandro Colucci	13	10/12/1980
4º	127	Amanda Oliveira Pereira	12	18/08/1998
5º	077	Marcia Cristina Zaupa Moretti	5	04/11/1972
Cargo: Monitor de alunos (temporário)				
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1º	060	Alisson Jose Borges	6	03/07/2000
2º	023	Andrieli Zanon da Silva	5	15/10/1996
3º	003	Maria de Fátima Almeida dos Santos	4	10/05/1996

4º	111	Mateus Chapiesque Estrai	4	07/06/2000
5º	089	Rita de Cássia Gomes do Nascimento	0	23/05/1964
6º	061	Edson Bressianini Nobrega	0	21/05/1966
7º	022	Roberto de Oliveira	0	20/09/1971
8º	070	Leila Mara Barbosa Ribeiro	0	20/07/1975
9º	099	Riany Pacheco de Paula	0	14/10/1978
10º	154	Anita Castilho Lobo Emidio Leite	0	20/01/1980
11º	046	Leonice Cristina Santi	0	13/03/1981
12º	105	Luzemar Iracema de Andrade Nunes	0	06/07/1982
13º	176	Mariangela Karlla Fretta	0	07/11/1984
14º	113	João Paulo Prado	0	15/08/1984
15º	024	Marcia Alves dos Santos	0	25/07/1984
16º	004	Ediliene Santana de Souza	0	08/11/1985
17º	091	Daiane Mara de Paula Borges dos Santos	0	11/03/1988
18º	073	Dayane Priscila Lima	0	08/10/1988
19º	139	Adrieli da Silva Paiva	0	08/11/1991
20º	028	Fernando Soares Henrique	0	27/12/1991
21º	094	Vanderson Nunes Estevão	0	05/11/1992
22º	186	Luís Henrique Gilberto da Silva	0	23/11/1994
23º	126	Sonia Carolaine dos Santos Figueiredo	0	01/02/1995
24º	044	Ana Paula Pereira de Lima da Silva	0	21/04/1997
25º	009	Keila Beatriz Barroso Alves	0	09/06/1997
26º	120	Dorival Carlos Getulio Oliveira Junior	0	28/05/1999
27º	005	Amabili Luara Chapiesque Barroso	0	16/12/2003
28º	013	Emanuelle Canhovatti De Angelis	0	04/06/2005
29º	040	Yasmin Vitória de Souza Lima	0	27/03/2006
30º	045	Giovana dos Santos Pedroso Luis	0	05/10/2006
Cargo: Professor (temporário)				
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1º	117	Sandra Regina Faccio Gaino	39	12/05/1969
2º	174	Silvana Maria Camargo Mezavila	35	20/04/1976
3º	055	Helena de Fátima Castanheira Facio	34	30/06/1965
4º	033	Marisa Martins Ferreira	32	17/12/1960
5º	109	Rute Neri dos Santos	31	29/10/1967
6º	002	Antonia Belgamazzi Boti Ribeiro	30	22/07/1972
7º	145	Marcela Aparecida Frugeri Bortot	30	12/10/1989
8º	104	Carmem Lúcia Bim Requena	29	11/10/1966
9º	052	Silvania Mendes de Lira Oliveira	26	13/03/1972
10º	172	Angélica de Oliveira	25	14/07/1973
11º	076	Leila de Lourdes Amaral	25	28/09/1977
12º	075	Zilda de Brito dos Santos Pereira	25	10/09/1976
13º	030	Andressa Rodrigues dos Santos	25	27/06/1991
14º	130	Wélida Maria Canavardo Bortulucci	25	10/06/1994
15º	034	Jaciro Ferreira Netto	22	29/10/1954
16º	001	Raiane Patricia Ferreira Giacomino Calvi	22	02/09/1996
17º	123	Najla Braga da Silva Faria	21	15/11/1984
18º	167	Roberta Eloisa Duminelli	21	31/01/1990
19º	064	Andressa Mota	18	29/12/1995
20º	149	Larissa Buzetti Marcusso	18	28/01/1998
21º	053	Daniel Artmann	16	25/06/1979
22º	178	Ana Maria Teixeira de Mendonça Servilheri	15	14/11/1964
23º	095	Eliane Literoni	15	09/04/1983
24º	155	Arielli Aparecida de Oliveira	15	14/08/1990
25º	153	Renata Leticia Passafaro Fernandes	12	28/04/1979
26º	087	Flávio Santos França	11	27/04/1984
27º	173	Adenilce Aparecida Tessedor Accetti	10	13/03/1967
28º	098	Jessica Caroline de Paula Massini	10	04/04/1991
29º	043	Giovanna Caroline Alves Pinha	10	05/03/2002
30º	103	Gleice Kelli Braga da Silva Corona	10	21/04/1983
31º	100	Junielli de Cássia da Silva Lima Gazani	10	14/03/1990
32º	021	Karolayne dos Santos Bonfim	10	28/03/2001
33º	179	Rubia Santos de Souza	10	09/01/1995
34º	027	Waleskha Ferminio Batista	9	19/06/2001
35º	164	Barbara Pereira Fernandes Baron Fontana	8	08/03/1989
36º	067	Maria Rosalina Bernardino Xavier	7	17/06/1966
37º	152	Caroline da Silva Godoy	6	25/12/1988
38º	054	Jéssica Palmira Gobbo dos Santos	6	28/06/1991
39º	063	Gessica Mayara de Malta Silva	6	16/11/1997
40º	066	Neuza Aparecida Munhoz Pedrilho	5	24/03/1967
41º	177	Dayane Cristina Duminelli Souto	5	20/09/1987
42º	036	Mariane Custódio dos Reis	5	09/06/1990
43º	183	Karina Aparecida Almeida Lopes	4	12/04/2003
44º	041	Maycon Anderson de Oliveira	4	13/04/1987
45º	166	Camila Alves Pereira Barbosa	4	07/06/2001
46º	037	Emilly Santos da Silva	2	02/06/2003
47º	143	Rita de Cássia Ribeiro dos Santos	2	21/10/1981
48º	029	Neide de Oliveira	0	21/11/1957
49º	150	Roseli Rodrigues dos Santos	0	30/09/1971
50º	038	Rosangela dos Santos Queiroz da Silva	0	11/06/1974
51º	119	Jaqueline Coelho Oliveira Melenchon	0	15/10/1986
52º	163	Valéria Cristina Siena Gonçalves	0	26/12/1987
53º	156	Adriana Aparecida Pereira Lucio da Silva	0	17/04/1992
54º	068	Hayra Camila Pimenta	0	13/04/1995
55º	162	Eduarda Fernandes Ramiro	0	18/11/1998
Cargo: Professor de Educação Física (temporário)				
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1º	065	Débora Xavier da Silva	33	30/11/1984

2º	097	Agatha Valentina Alves de Souza	28	11/04/1992
3º	170	Dennis Kira Shinnai	17	22/11/1978
4º	059	Antonio Marcos Schiavo	5	06/02/1971
5º	157	Ana Paula Scandolara da Silva Garcia	0	05/11/1988
6º	122	Vinicius Souza Perina	0	07/08/1995
7º	078	Stephany Monik Paiva da Silva	0	22/11/2002
Cargo: Segurança (temporário)				
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1º	010	Ana Paula de Barros Rodrigues	30	16/05/1990
2º	056	Fabio Aparecido Tomes	12	07/09/1985
3º	071	Helio Ferreira Soares	10	14/10/1978
4º	096	Daivid Willian da Silva	10	10/11/1990
5º	115	Lucas Fernando Ruiz	10	06/06/1995
6º	106	Everton Silva dos Santos	6	13/11/1995
7º	088	Paulo Gonçalves Mendonça	0	08/04/1964
8º	129	Laércio Simionatto	0	30/05/1964
9º	082	Aparecido Feliciano	0	03/12/1970
10º	144	Edson Luz	0	27/02/1999
11º	081	Leandro Lourenço Pereira	0	09/04/2005
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cargo: Médico Veterinário (temporário)				
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1º	016	Katia Cristina Trindade	37	16/01/1995
2º	168	Anderson Rogério Floriano	34	22/04/1983
3º	182	Josiane Santos de Souza	29	23/11/1988
4º	181	Neri Hellen Vieira da Cunha	27	12/07/1992
5º	102	Telma Cristina dos Santos Soares	25	23/04/1963
6º	112	Carlos Renato Bordão Ghirardi	23	01/03/1988
7º	101	Cleber de Oliveira Lima	23	28/04/1991
8º	080	Laura Tiemann dos Santos	16	27/12/1993
9º	165	Paula Dallago Endrice	15	05/05/2000
10º	131	Talita Bueno Santos	7	15/06/1996
11º	118	Gabriela Mendonça Servilheri	6	21/07/1999
12º	158	Amanda Sbors	2	17/02/2000
Cargo: Motorista (temporário)				
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1º	169	Marcelo Soares	30	13/09/1984
2º	011	José Laurindo da Silva	22	28/08/1967
3º	132	Jeferson Magalhães Ferreira	22	05/09/1994
4º	125	Arildo Ferreira dos Santos	20	19/04/1979
5º	114	Micheli Natália Feliciano da Silva de Jesus	10	20/10/1995
6º	171	José Marcelo Pereira	4	29/10/1984
7º	086	Francisco Wagner Lima da Silva	4	02/09/1970
8º	015	Heitor Gomes Ribeiro Junior	4	08/08/1992
9º	079	Marcelo Antonio da Rocha	4	04/01/1996
10º	047	Wilson Alves dos Santos	0	18/01/1967
11º	048	Helio Moreira de Paiva	0	06/08/1982
12º	090	Diego Borges dos Santos	0	27/03/1987
13º	180	Alexandre Fernando de Lima	0	25/03/1993
Cargo: Psicólogo especialista em ABA (temporário)				
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1º	140	Maiara Silva Nogueira	2	30/03/1994
Cargo: Recepcionista Temporário (temporário)				
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1º	018	Thamires da Silva Correia	16	10/01/1991
2º	121	Beatriz Svet Bonini Figueiredo	6	17/04/2000
3º	128	Andréia Alves da Rocha	4	30/09/1983
4º	017	Heloisa da Silva	4	10/01/2004
5º	014	Giovana Mayca Franklin Correa	4	30/11/1997
6º	085	Millena Santos da Silva	4	18/02/2006
7º	136	Solange Andrade Cunha	2	20/07/1992
8º	108	Lídia Danieli dos Santos Fonseca	2	23/06/1989
9º	146	Emanuely Dutra Alves	2	05/06/2006
10º	185	Ana Beatriz França Smith	2	15/06/2006
11º	093	Rosana Candido Souto	0	02/01/1969
12º	026	Daiana David de Souza	0	07/07/1982
13º	184	Luciana França de Freitas Smith	0	23/12/1985
14º	137	Tieli Camila Amaral Antunes	0	18/08/1998
15º	042	Izadora Karolyni Andrade Mazini	0	14/06/1999
16º	072	Cássia Leticia Oliveira Soares	0	27/11/2004
17º	039	Leticia Camily Ryzik	0	15/05/2005
18º	133	Alexia Alves da Silva	0	31/03/2006
19º	062	Gabriela Santi	0	29/06/2006
20º	035	Anaizy Lima Quinelli	0	16/10/2006
Cargo: Zeladora Temporário (temporário)				
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1º	020	Cristiane Frello	22	13/03/1982
2º	135	Silvana de Macedo Bacelar Pimenta	20	10/09/1976
3º	057	Ivanilde Claudino Tomes	8	05/09/1967
4º	138	Nilsa de Azevedo Dutra Ryzik	4	06/07/1976
5º	084	Marielle Regina dos Santos Maioque	4	16/11/1989
6º	074	Josiane Aparecida Massony	2	23/02/1987
7º	031	Aparecida Nunes dos Santos	0	28/02/1976

8º	142	Marcia Kaschimichaki	0	28/07/1979
9º	069	Adriele Marques Cerqueira	0	03/12/2001

2. E, para que chegue ao conhecimento de todos e surta os efeitos legais, expede-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.

Ivatuba (PR), 29 de maio de 2025.

MARIA LUIZA MACEDO

Presidente Da CEPS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:015D48C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2025

Súmula: Institui a Planta Genérica de Valores do Município da Lapa e regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município da Lapa, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, de acordo com os valores e critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 2º - O valor venal dos imóveis urbanos construídos será obtido pela soma do valor venal do terreno e da construção, de conformidade com as normas, regras e métodos previstos nesta lei.

Art. 3º - O valor venal do terreno corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado constante do anexo III - Relatório de Faces de Quadras ou das delimitações perimétricas devidamente identificadas, que é a representação tabular da planta de valores dos terrenos, aplicando-se, simultaneamente, quando for o caso, os fatores de correção previstos nas tabelas I a IV, do ANEXO I.

Art. 4º - O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no art. 3º é:

I - Da Face de Quadra do Logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à que conduza ao melhor aproveitamento do lote ou do logradouro de maior valor;

II - Da Face de Quadra do Logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno interno, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído o maior valor, havendo mais de um logradouro de acesso;

III - Da Face de Quadra do Logradouro correspondente à servidão de passagem, no caso de terreno encravado.

Parágrafo único. As Faces de Quadras dos Logradouros ou trechos de logradouros que não constarem na Planta Genérica de Valores terão seus valores unitários do metro quadrado de terreno fixados pelo órgão fazendário competente do município, com os parâmetros e formas utilizados para a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 5º - Os lotes com áreas comuns terão suas áreas acrescidas de partes ideais destas, proporcionalmente às áreas de cada lote.

Art.6º - Para os efeitos do disposto nesta lei, consideram-se:

I - Terrenos de esquina: os lotes em que os prolongamentos de seus alinhamentos façam frente para duas ou mais ruas ou logradouros;

II - Meio de quadra: os lotes que apenas um de seus lados confronta ou permite acesso a um logradouro;

III - Terrenos internos: aqueles situados em condomínios ou locais assemelhados.

IV - Terrenos encravados ou de fundos: aqueles que, situados no interior da quadra, comunicam-se com a via pública por um ou mais corredores de acesso;

Art.7º - No cálculo do valor dos terrenos, serão aplicados os seguintes fatores de correção, conforme o caso:

I - Fator Localização (FL): A influência deste fator na localização do terreno, na quadra com relação ao logradouro, no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela I;

II - Fator Topografia (FT): Será aplicado na correção dos valores de terreno, conjugando-se as suas características ao relevo predominante e ao nível em que este se encontra, tendo, por referência, os logradouros para as quais possuem testadas e fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela II;

III - Fator Pedologia (FP): Corrigirá os valores de terreno, em função da conformação do solo predominante, associada às estimativas de custos suplementares para as implantações de edificações por elas geradas e fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela III;

IV - Fator Gleba/Dimensão (FG): Será aplicado na correção dos valores de terreno constituído por lotes, com áreas superiores a 1.000,00 m² e fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela IV.

Art. 8º - Para a obtenção do valor venal de terrenos, nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas, utilizar-se-á a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial, sem prejuízo dos fatores de correção aplicáveis em conformidade com as circunstâncias.

Art.9º - No caso de terrenos que, por suas peculiaridades, não se enquadram nas normas de avaliação determinadas por esta lei, poderão ser feitas avaliações especiais por uma comissão do órgão fazendário competente do município.

Art. 10 - O valor venal das edificações será obtido através do produto de suas áreas construídas pelos Valores Unitários do Metro Quadrado correspondentes à Categoria da Edificação- CE, constantes da tabela V, com base nos dados cadastrais existentes do imóvel ou através de apuração no local, de conformidade com as características predominantes descritas no anexo II, desta lei.

Art. 11 - Ao valor obtido na forma no artigo anterior, serão aplicados os seguintes fatores de correção previstos na tabela VI, do anexo I:

I - Fator Conservação da Edificação (FCE): o Fator Conservação da Edificação será aplicado à edificação, de acordo com seu estado de conservação, conforme Tabela VI;

Art. 12 - A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se as superfícies das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

Parágrafo único. As metragens e características das construções obtidas por foto ou imagem aérea, e cuja área assim obtida não exceder a 10% (dez por cento) da constante do cadastro, está poderá ser desprezada, podendo ser adotada a metragem constante do cadastro ou do projeto de construção, para efeito de cálculo do valor, salvo quando tratar-se de nova unidade no mesmo lote ou aumento de área edificada.

Art. 13 - No cômputo da área construída em prédios cuja propriedade seja condominial, acrescentar-se-á, à área privativa de cada unidade, aquela que lhe é imputável das áreas comuns, em função da cota-parte a ele pertencente.

Art. 14 - Os imóveis construídos, que abriguem mais de uma unidade, terão por valor venal o resultado do produto das áreas construídas dessas unidades pelos valores unitários de metro quadrado das respectivas categorias das edificações, com a aplicação dos fatores de correção, obtendo um único lançamento com a soma dos valores.

Parágrafo único. As construções que não forem objeto da atualização cadastral promovida pela Administração, no exercício de 2022, deverão ser reclassificadas de acordo com Categoria da Edificação- CE - constantes da Tabela V, desta lei, com base nos dados cadastrais existentes do imóvel ou através de apuração no local.

Art. 15 - Os valores venais serão calculados, utilizando as fórmulas e as definições a seguir:

Valor Venal Territorial: VVT= ATT x VVM2FQ x FT x FP x FG

Onde:

VVT = Valor Venal Territorial;

ATT = Área Total do Terreno em metros quadrados;

VVM2FQ = Valor Venal por Metro quadrado definido na Face da Quadra;

FT = Fator Topografia do terreno;

FP = Fator Pedologia;

FG = Fator Gleba/Dimensão.

Valor Venal Predial: VVP = ATC x VVM2CE x FCE

Onde:

VVP = Valor Venal Predial;

ATC = Área Total da Construção em metros quadrados;

VVM2CE = Valor Venal por Metro quadrado definido pela Categoria da Edificação;

FCE = Fator Conservação Aparente da Edificação;

Valor Venal do Imóvel: VVI = VVT + VVP

Onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel;

VVT = Valor Venal Territorial

VVP = Valor Venal Predial;

Art. 16 - Para efeito do cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, dos imóveis edificados, será deduzida a parcela de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do valor venal apurado na forma prevista no artigo anterior desta lei.

§1º - O valor deduzido de R$ 20.000,00 do valor venal apurado será ajustado anualmente pelo IPCA.

§2º - Aplicada a dedução prevista no caput, o valor do imposto não poderá ser inferior a R$ 72,00 (setenta e dois reais) ou a quantia equivalente em Unidade Monetária do Município, de 0,08540% do VRM.

Art. 17 - Para efeito de cálculo do IPTU de imóvel urbano não edificado, fica definida a alíquota de 1% (um por cento) e a alíquota de 0,36% (trinta e seis décimos de percentual) para o imóvel urbano edificado a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel de acordo à planta genérica de valores

Art. 18 - Para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, exercício de 2026, será utilizado como base de cálculo o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor venal apurado na forma prevista nesta lei.

§1º - Para o exercício de 2027, tal lançamento tributário utilizará como base de cálculo o valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor venal apurado conforme esta lei;

§2º - Para o exercício de 2028, tal lançamento tributário utilizará como base de cálculo o valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor venal apurado conforme esta lei.

Art. 19 - A correção monetária da base de cálculo do imóvel poderá ser reajustada anualmente pelo executivo por decreto, de acordo com o Fator de Conversão e Atualização Monetária – FCA, índice oficial do Município da Lapa.

Art. 20 - Para o exercício de 2026, os vencimentos e números de parcelas serão os constantes da notificação ou carnê de pagamento, a ser fixado pelo Executivo.

Art. 21 - O Executivo poderá baixar instruções, se necessárias, na execução da presente lei.

Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do exercício seguinte à sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1313/1995.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2025

Tabelas:

TABELA I	
Fator Localização do Terreno – FL	
LOCALIZAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA	**COEFICIENTE**
Esquina – mais de uma frente	1,10
Meio da quadra - uma frente	1,00
Internos - em condomínio fechado	1,00
Encravado ou de Fundos	0,80

TABELA II	
Fator Topografia - FT	
TOPOGRAFIA DO TERRENO	**COEFICIENTE**
Plano – nível do logradouro	1,00
Aclive mais de 10 % - acima do nível do logradouro	0,90
Declive mais de 10 % - abaixo do nível do logradouro	0,80
Irregular e/ou erosão	0,70

TABELA III	
Fator Pedologia - FP	
PEDOLOGIA DO TERRENO	**COEFICIENTE**
Firme / Normal	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70

Combinação dos dois anteriores	0,60

TABELA IV	
Fator Gleba ou Dimensão – FG	
ÁREA DO TERRENO	**COEFICIENTE**
Até 4.000,00 m²	1,00
No que exceder de 4.000,00 até 10.000,00 m²	0,40
No que exceder de 10.000,00 até 20.000,00 m²	0,35
No que exceder de 20.000,00 até 50.000,00 m²	0,30
No que exceder 50.000,00 m²	0,25

TABELA V	
DESCRIÇÃO	VALOR (m² da construção)
111- BARRACO RÚSTICO	181,06
112 - BARRACO SIMPLES	213,98
121 - ALVENARIA RUSTICO	592,56
122- ALVENARIA POPULAR	1102,83
123 - ALVENARIA SIMPLES	1497,87
124 - ALVENARIA MÉDIO	1991,67
125 - ALVENARIA SUPERIOR	2584,24
126 - ALVENARIA LUXO	3275,56
131 - MADEIRA RUSTICO	345,66
132 - MADEIRA POPULAR	724,24
133 - MADEIRA MÉDIO	1366,19
141 - APARTAMENTO ECONOMICO	1678,93
142 - APARTAMENTO SIMPLES SEM ELEVADOR	2469,02
143 - APARTAMENTO SIMPLES COM ELEVADOR	2765,3
144 - APARTAMENTO MÉDIO	3012,2
145 - APARTAMENTO SUPERIOR	3259,1
211 - ESCRITÓRIO ECONOMICO	1580,17
212 - ESCRITÓRIO SIMPLES SEM ELEVADOR	2370,25
213 - ESCRITÓRIO SIMPLES COM ELEVADOR	2666,54
214 - ESCRITÓRIO MÉDIO SEM ELEVADOR	3061,58
215 - ESCRITÓRIO MÉDIO COM ELEVADOR	3950,42
216 - ESCRITÓRIO SUPERIOR	4147,95
221 - LOJA ECONOMICO	790,08
222 - LOJA SIMPLES	1580,17
223 - LOJA MÉDIO	2765,3
224 - LOJA SUPERIOR	2781,76
311 - MULTIUSO ECONOMICO	1135,75
312 - MULTIUSO SIMPLES	1777,69
313 - MULTIUSO MÉDIO	2666,54
314 - MULTIUSO SUPERIOR	3028,66
411 - COBERTURA RUSTICO	98,76
412 - COBERTURA SIMPLES	312,74
413 - COBERTURA MÉDIO	411,5
414 - COBERTURA SUPERIOR	510,26
511 - GALPÃO SIMPLES	592,56
512 - GALPÃO MÉDIO	987,61
513 - GALPÃO SUPERIOR	1646,01

NOTA:

Nas ocupações mistas (residência/comércio e/ou serviços e/ou indústria), a classificação poderá ser feita por cada unidade ou agrupado por duas ou mais unidades, desde que os tipos de construções sejam equivalentes e classificados no mesmo valor por metro quadrado e iguais fatores para o cálculo.

TABELA VI	
Fator de Conservação da Edificação - FCE	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**COEFICIENTE**
Excelente/ótimo	1,00
Boa	0,90
Regular	0,80
Ruim/Precária/Péssima	0,70

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2025

Características predominantes da edificação, para seu enquadramento na Categoria da Edificação - CE, constante da tabela V do anexo I desta lei.

1 RESIDENCIAL

1.1 BARRACO

1.1.1 - Padrão Rústico

Típicos de Favela ou ocupações irregulares, compostos geralmente por um cômodo, as vezes com banheiro. Construídos de forma improvisada com sobras de materiais de construção e outros, tais como papelão, lona, compensado de madeira ou similar, piso em terra batida e instalações hidráulicas e elétricas precárias, havendo até mesmo a possibilidade de não ter valor comercial

1.1.2 - Padrão Simples

Típicos de Favela Típicos de Favela ou ocupações irregulares podendo ter mais de um cômodo e banheiro interno. Construídos com reaproveitamento de diversos tipos de materiais de construção ou, às vezes alvenaria sem revestimentos; piso cimentado ou atijolado; instalações hidráulicas e elétricas precárias.

1.2 ALVENARIA

1.2.1 - Padrão Rústico

Construídos sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada ou acompanhamento de profissional habilitado. Associadas à autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos e desníveis, na maioria das vezes são térreas, construídas em alvenaria e normalmente sem estrutura portante.

Cobertura em laje pré-moldada ou telhas em fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturado e sem forro. Fachadas desprovidas de revestimentos e áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico.

Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos indispensáveis como:

Piso: cimentado ou cerâmica inferior.

Paredes: sem revestimentos internos ou externos.

Instalações hidráulicas: incompletas e com encanamentos aparentes.

Instalações elétricas: incompletas e com fiações expostas.

Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

1.2.2 - Padrão Popular

Construídos por projetos de habitação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas construídas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou parcialmente revestida. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros. Áreas externas em cimentado rústico ou revestidas com cerâmica simples ou similar. Fachadas normalmente com emboço ou reboco e pintura comum.

Piso: cimentado ou cerâmica simples

Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco, pintura impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto.

Instalações hidráulicas: mínimas geralmente embutidas com aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples

Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

1.2.3 - Padrão Simples

Edificações térreas ou assobradas, podendo ser geminadas, inclusive de ambos os lados, satisfazendo a projeto arquitetônico simples, geralmente composta de sala, um ou mais dormitórios, banheiro cozinha, podendo dispor de dependências externas para serviços e estacionamento e cobertura simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto revestidas interna e externamente.

Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, com forro. Áreas externas sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço (cal) ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas cerâmicas ou equivalentes.

Piso: cerâmica comum, taco, forração de carpete.

Paredes: pintura simples sobre emboço (cal) ou reboco, eventualmente azulejo até o teto nas áreas molhadas.

Forros: pintura sobre emboço (cal) ou reboco aplicados na própria laje; ou sobre madeira comum Instalações hidráulicas: embutidas e restritas aos componentes essenciais, dotadas de peça sanitárias comuns e metais de modelos simples.

Instalações elétricas: embutidas, com pontos de iluminação básicos, reduzido número de tomadas e utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, ferro e/ou alumínio de padrão popular.

1.2.4 - Padrão Médio

Edificações térreas ou assobradas, podendo ser isoladas ou geminadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Composta geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro cozinha, podendo existir dependências para empregada e existência de abrigo ou garagem para um ou mais veículos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente.

Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica, podendo apresentar jardins.

Fachadas normalmente pintadas a látex sobre com reboco ou massa acrílica, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas, pintura especial ou equivalentes, na principal.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série.

Piso: pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.

Forros: pintura látex sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.

Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

1.2.5 - Padrão Superior

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suíte), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviços completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica.

Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda tais como:

Piso: pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.

Forros: pintura látex sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.

Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

1.2.6 - Padrão Luxo

Edificações em terrenos de grandes proporções, totalmente isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados. Compostos normalmente de salas para três ambientes ou mais (estar, jantar, escritório, biblioteca, sala de inverno etc.), lavabo, sala de almoço, copa cozinha com despensa, quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes) dependência para empregados e garagem para no mínimo três veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira. Estrutura completa de concreto armado. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas cerâmicas, sobre estrutura de madeira. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda tais como:

Piso: mármore ou de granito, assoalhos, carpete de alta densidade.

Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida, azulejos, fórmica, epóxi, tecidos, papel decorado, porcelanato ou equivalente.

Forros: pintura acrílica sobre massa corrida aplicada na própria laje ou gesso; madeira. Instalações hidráulicas: obedecendo a projeto específico, banheiros dotados de peças sanitárias e metais nobres, hidromassagem, aquecimento central.

Instalações elétricas: projetadas especialmente e utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, para pontos de usos diversos, inclusive tomadas para equipamentos domésticos, telefone, ar condicionado e equipamentos de segurança.

Esquadrias: madeira ou de alumínio com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.

1.3 MADEIRA

1.3.1 - Padrão Rústico

Construídos sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada ou acompanhamento de profissional habilitado. Associadas à autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos e desníveis, na maioria das vezes são térreas, construídas em com madeira reaproveitada.

Cobertura em telhas de fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturado e sem forro. Fachadas desprovidas de revestimentos ou pintura e áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico.

Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos indispensáveis como:

Piso: cimentado ou cerâmica simples.

Paredes: sem revestimentos internos ou externos.

Instalações hidráulicas: incompletas e com encanamentos aparentes.

Instalações elétricas: incompletas e com fiações expostas.

Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

1.3.2 - Padrão Simples

Construídos com alguma preocupação arquitetônica, utilização de mão de obra qualificada com pé direito dentro de padrões usuais, na maioria das vezes são térreas, construídas em com madeira de qualidade média e com aplicação de pintura externa protetiva.

Cobertura em telhas de fibrocimento ondulada sobre madeiramento estruturado e com forro. Fachadas com pintura simples e áreas externas com pisos cerâmicos simples ou cimentado rústico. Áreas molhadas como cozinha e banheiro geralmente em alvenaria e com azulejo em meia parede. Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos indispensáveis como:

Piso: cimentado ou cerâmica simples

Paredes: pintura simples externa.

Instalações hidráulicas: completas e com encanamentos embutidos ou aparentes.

Instalações elétricas: completas e com fiações expostas ou embutida.

Esquadrias: ferro simples ou madeira, com ou sem pintura.

1.3.2 – Padrão Médio

Construídos com projeto arquitetônico preocupado principalmente com isolamentos térmicos e acústicos, utilização de mão de obra qualificada com pé direito dentro de padrões usuais, na maioria das vezes são térreas, construídas em com madeira de boa qualidade e com aplicação de pintura externa e interna.

Cobertura em telhas de barro sobre madeiramento estruturado e com forro. Fachadas com pintura em verniz ou óleo e áreas externas com pisos cimentado e cerâmico. Áreas molhadas como cozinha e banheiro em alvenaria e com azulejo na parede. Possuem áreas de garagem ou áreas de serviços com cobertura e pisos cimentados ou cerâmicos.

Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos de melhor qualidade como:

Piso: interno de madeira ou cerâmica, externo cimentado e revestido ou pintado.

Paredes: pintura externa e interna, em verniz ou óleo.

Instalações hidráulicas: completas e com encanamentos não aparentes.

Instalações elétricas: completas e com fiações embutidas.

Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

1.4 APARTAMENTO

1.4.1 - Padrão Econômico

Edificação com dois ou mais pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento, podendo, o térreo, apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões comerciais, oficinas ou lojas. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.

Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem qualquer tipo de lazer ou áreas sociais de uso comum.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos, tais como:

Piso: cerâmica simples, taco, forração ou até cimentado.

Paredes: pintura látex sobre emboço (cal) ou reboco, barra impermeável (pintura ou azulejos comuns) nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, banheiros dotados das peças sanitárias básicas, de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo econômico.

1.4.2 - Padrão Simples sem elevador

Edificação com três ou mais pavimentos, não dotados elevador e satisfazendo, a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, podendo ter aplicações de pastilhas, cerâmica ou equivalente.

Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem qualquer tipo de lazer ou áreas sociais de uso comum.

Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tais como:

Piso: cerâmica simples, vinílico, taco ou forração.

Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, instalação somente de água fria; peças sanitárias básicas, de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.

1.4.3 - Padrão Simples com elevador

Edificação com três ou mais pavimentos, dotados de elevador (marca comum) e satisfazendo, a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, podendo ter aplicações de pastilhas, cerâmica ou equivalente.

Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem qualquer tipo de lazer ou áreas sociais de uso comum.

Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tais como:

Piso: cerâmica simples, vinílico, taco ou forração.

Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, instalação somente de água fria; peças sanitárias básicas, de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.

1.4.4 - Padrão Médio

Edificação com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, em geral, quatro ou mais por andar. Dotados de elevadores (sociais e de serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicações de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes. Unidades contendo sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três dormitórios (podendo um deles ter banheiro privativo) e uma vaga de garagem por unidade, podendo possuir, também, sacada e dependências de empregada. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos de boa qualidade, porem padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Piso: taco, carpete de madeira e acrílico, cerâmica, placas de granito.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, servidos por água fria, podendo dispor de aquecedor individual.

Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes satisfazendo distribuição básicas de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: caixilhos de ferro; venezianas de PVC ou de alumínio com dimensões padronizadas.

1.4.5 - Padrão Superior

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejados tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar ou menos. Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas internas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.

Unidades contendo sala para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suíte, cozinha, dois ou mais banheiros completos, dependências de serviço e duas ou mais vagas de estacionamento.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamento de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Piso: assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica.

Instalações hidráulicas: completas com peças sanitárias e metais de boa qualidade; aquecimento central.

Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos especiais para equipamentos eletrodomésticos e instalações para antena de TV e telefone nas principais acomodações.

Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou alumínio.

2 COMERCIAL – SERVIÇO - INDUSTRIAL

2.1 ESCRITÓRIO

2.1.1 - Padrão Econômico

Edificações térreas ou com mais pavimentos, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Não possuem elevador e normalmente não dispõem de espaço para estacionamento. Os andares usualmente são subdivididos em salas com dimensões reduzidas, geralmente dotadas de banheiros coletivos no andar, com instalações sumárias e com aparelhos sanitários básicos, de modelo simples. O térreo pode apresentar destinações diversas, tais como salões, oficinas ou lojas, sendo o acesso aos andares superiores feito através de escadas e corredores estreitos, geralmente sem portaria. Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinados com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior.

Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: cerâmica comum, taco, forração, caco de cerâmica ou até cimentado liso.

Paredes: pintura látex sobre emboço (cal) ou reboco, podendo dispor de pintura impermeável nas áreas molhadas e, eventualmente, nas áreas de circulação e escadarias.

Forros: pintura sobre emboço (cal) e reboco na própria laje.

Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

2.1.2 - Padrão Simples sem elevador

Edificações com até quatro pavimentos, executadas obedecendo à estrutura convencional e arquitetura interior e exterior simples. Os andares, subdivididos em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelos simples. Hall e corredores de larguras reduzidas, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar destinações diversas, tais como salões ou lojas. Normalmente com poucas vagas de estacionamento. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, normalmente pintadas a

látex sobre emboço (cal) ou reboco, podendo ocorrer, na principal, aplicação de pastilhas, ladrilhos ou equivalentes e caixilhos comuns fabricados com material simples e vãos de pequenas dimensões.

Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns e nas escadarias. Tais como:

Pisos: cerâmica comum, taco, vinílico ou forração.

Paredes: pintura látex comum sobre emboço ou reboco, com barra impermeável (cerâmica ou pintura) nas áreas molhadas, nas áreas comuns e escadarias.

Forros: pintura sobre emboço (cal) e reboco na própria laje ou sobre placas de gesso.

Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

2.1.3 - Padrão Simples com elevador

Edificações com até quatro pavimentos, executadas obedecendo à estrutura convencional e arquitetura interior e exterior simples. Dotadas de elevador sendo os andares, subdivididos em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelos simples. Hall e corredores de larguras reduzidas, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar destinações diversas, tais como salões ou lojas. Normalmente com poucas vagas de estacionamento. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, normalmente pintadas a látex sobre emboço (cal) ou reboco, podendo ocorrer, na principal, aplicação de pastilhas, ladrilhos ou equivalentes e caixilhos comuns fabricados com material simples e vãos de pequenas dimensões.

Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns e nas escadarias. Tais como:

Pisos: cerâmica comum, taco, vinílico ou forração.

Paredes: pintura látex comum sobre emboço ou reboco, com barra impermeável (cerâmica ou pintura) nas áreas molhadas, nas áreas comuns e escadarias.

Forros: pintura sobre emboço (cal) e reboco na própria laje ou sobre placas de gesso.

Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

2.1.4 - Padrão Médio sem elevador

Edifícios com quatro ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico simples, compreendendo salas ou conjuntos de salas de dimensões médias, dotadas de banheiros privativos, inclusive copa. Geralmente com vaga privativa de estacionamento. Hall de entrada não necessariamente amplo, dotado de portaria e elementos decorativos simples. Áreas externas com recuos mínimos e em geral ajardinadas. Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar observando vãos de dimensões médias.

Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade simples, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum, tais como:

Pisos: cerâmica, ardósia, carpete ou similar, de padrão comercial.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, azulejos, pastilha cerâmica, ou similar nas áreas molhadas.

Forros: pintura sobre a própria laje com massa corrida ou gesso, podendo ocorrer rebaixamento com painéis.

Instalações elétricas: distribuição básica, com pontos de luz e tomadas em quantidade satisfatória para permitir alguma flexibilização no uso dos espaços. Em geral não possuem sistema de ar condicionado central, sendo previsto local para a colocação de aparelho individual.

2.1.5 - Padrão Médio com elevador

Edifícios com quatro ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico simples, dotada de elevadores, geralmente social e serviço. Compreendendo salas ou conjuntos de salas de dimensões médias, banheiros privativos, inclusive copa. Podendo haver vaga privativa de estacionamento. Hall de entrada não necessariamente amplo, dotado de portaria e elementos decorativos simples. Áreas externas com recuos mínimos e em geral ajardinadas. Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar observando vãos de dimensões médias.

Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade simples, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum, tais como:

Pisos: cerâmica, ardósia, carpete ou similar, de padrão comercial.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, azulejos, pastilha cerâmica, ou similar nas áreas molhadas.

Forros: pintura sobre a própria laje com massa corrida ou gesso, podendo ocorrer rebaixamento com painéis.

Instalações elétricas: distribuição básica, com pontos de luz e tomadas em quantidade satisfatória para permitir alguma flexibilização no uso dos espaços. Em geral não possuem sistema de ar condicionado central, sendo previsto local para a colocação de aparelho individual.

2.1.6 - Padrão Superior

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas de proporções médias. Hall social amplo e com elementos decorativos de qualidade, dotados de elevadores de padrão superior. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento por unidade e, eventualmente, também para visitantes.

Podendo existir áreas comuns com espaços para salas de reuniões, salão de festas e espaços para eventos.

Áreas externas, em geral, com tratamento paisagístico. Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica ou granito, massa texturizada; caixilhos amplos e executados por projeto específico, podendo, inclusive, se constituírem de fachadas totalmente de vidro. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum, tais como:

Pisos: carpete de alta resistência apropriado ao uso comercial, cerâmica, placas de mármore, granito ou similar.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso.

Forros: geralmente rebaixados com placas termo acústicas.

Instalações elétricas: sistema de distribuição dimensionada para uso diversificado de pontos de luz e tomadas, com componentes de qualidade. Usualmente possuem sistema de ar condicionado central e a passagem de cabos e fios.

2.2 LOJA

2.2.1 - Padrão Econômico

Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, geralmente de porta única e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados. Cobertura em telhas de barro, metálicas ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem forro. Fachadas sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex sobre emboço ou reboco.

Caracterizam- se pela utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais, tais como: Pisos: em geral concreto rústico; podendo ter revestimento comum nos banheiros.

Paredes: geralmente sem revestimentos ou pinturas sobre reboco, eventualmente pintura impermeável nos banheiros.

Forros: geralmente rebaixados com placas termo acústicas.

Instalações hidráulicas: sumárias, dotado de aparelhos sanitários simples.

Instalações elétricas: mínimas com poucos pontos de luz e tomadas, podendo apresentar fiações aparentes.

Esquadrias: madeira, alumínio e/ou ferro simples e de baixa qualidade.

2.2.2 - Padrão Simples

Com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, geralmente com espaço para vitrine ou similar em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço (cal) ou reboco, ou sem revestimentos.

Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como:

Pisos: concreto, eventualmente estruturado, podendo ter revestimento de cerâmica comum ou caco de cerâmica.

Paredes: pintura a látex, podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros.

Instalações hidráulicas: simples e dotadas apenas dos equipamentos básicos.

Instalações elétricas: econômicas.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

2.2.3 - Padrão Médio

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superior a dez metros, com espaço para vitrine ou similar, geralmente conta com área para banheiro, copa ou vestiário, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local.

Podem ser considerados como lojas médias lojas no interior de shopping centers e galerias comerciais desde que respeitem as características arquitetônicas e decorativas do empreendimento, mesmo sendo lojas de dimensões menores.

Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais.

Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples, podendo ter partes ajardinadas.

Caracterizam-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos, tais como:

Pisos: concreto estruturado nas áreas dos galpões; cerâmica, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.

Paredes: pintura a látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo nos banheiros.

Instalações hidráulicas: completas, com louça sanitária e metais comuns.

Instalações elétricas: completas, com distribuição em circuitos independentes, podendo existir área técnica para ar condicionado

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

2.2.4 – Padrão Superior

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias como vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.

Caracterizam-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais, tais como: Pisos: concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.

Paredes: pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes. Instalações hidráulicas: completas e de boa qualidade.

Instalações elétricas: completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a um projeto específico.

3 MULTIUSO

3.1 COMÉRCIO/RESIDÊNCIA

3.1.1 Padrão Econômico

A finalidade de uso é obrigatoriamente residencial e comercial, são edificações que na maioria das vezes são térreas ou com no máximo dois pavimentos. Em geral, sem preocupação com funcionalidade e estilo arquitetônico, alvenaria com características de autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes. A separação da área comercial da residencial é feita por apenas uma parede ou escada, não possuem elevador e não dispõem de espaço para estacionamento.

Cobertura em laje pré-moldada ou telhas em fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturado e sem forro. Fachadas desprovidas de revestimentos e áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico.

Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: cerâmica comum, taco, forração, caco de cerâmica ou até cimentado liso.

Paredes: pintura látex sobre emboço ou reboco, podendo dispor de barra impermeável

Forros: pintura sobre emboço e reboco na própria laje.

Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

3.1.2 Padrão Simples

A finalidade de uso é obrigatoriamente residencial e comercial, são edificações térreas ou assobradas, com até dois pavimentos. Tem preocupação com o projeto arquitetônico e acesso exclusivo da área comercial para residencial. As áreas comerciais geralmente são subdivididas em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelos simples. As áreas residências são divididas satisfazendo distribuição interna básica compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro.

Fachadas com tratamento arquitetônico simples, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ocorrer, na principal, aplicação de pastilhas, ladrilhos ou equivalentes e caixilhos comuns fabricados com material simples.

Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns e nas escadarias. Tais como:

Pisos: cerâmica comum, taco, vinílico ou forração.

Paredes: pintura látex comum sobre emboço ou reboco, com barra impermeável (cerâmica ou pintura) nas áreas molhadas, nas áreas comuns e escadarias.

Forros: pintura sobre emboço e reboco na própria laje ou sobre placas de gesso.

Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, ferro e/ou alumínio de padrão popular.

3.1.3 Padrão Médio

A finalidade de uso é obrigatoriamente residencial e comercial, com dois ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico simples, principalmente no tocante aos revestimentos internos. A área comercial é constituída de sala ou conjuntos de salas de dimensões médias, dotadas de banheiros privativos, podendo ou não conter copa.

A área residencial é composta geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro cozinha, dependências para empregada. Acessos individuais às residências, apresentando corredores e áreas com maior ventilação, normalmente apresentam vagas de estacionamento em número reduzido.

Áreas externas com recuos mínimos e em geral ajardinadas. Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar observando vãos de dimensões médias.

Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum, tais como:

Piso: pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.

Forros: pintura látex sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.

Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

3.1.4 Padrão Superior

A finalidade de uso é obrigatoriamente residencial e comercial, com dois ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções médias e detalhes personalizados nas fachadas. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.

A área comercial é constituída de sala ou conjuntos de salas de dimensões médias a grandes, dotadas de banheiros privativos, podendo ou não conter copa.

A área residencial é composta por uma ou mais unidades de tamanho médio, geralmente com sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro cozinha, dependências para empregada. Acessos individuais às residências, apresentando corredores e áreas com maior ventilação, normalmente apresentam vagas de garagem individual e contam com estacionamento coletivo.

Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.

Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum, tais como:

Pisos: carpete de alta resistência apropriado ao uso comercial, cerâmica, placas de mármore, granito ou similar.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso.

Forros: geralmente rebaixados com placas termo acústicas.

Instalações elétricas: sistema de distribuição dimensionada para uso diversificado de pontos de luz e tomadas, com componentes de qualidade. Usualmente possuem sistema de ar condicionado central e a passagem de cabos e fios geralmente são feitas por pisos elevados.

Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

4 COBERTURA - GARAGEM

INDUSTRIAL / SERVIÇOS

5 - BARRACÃO ou GALPÃO

5.1.1 Barracão ou Galpão Simples

Com um pavimento, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro.

Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos.

Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como:

Pisos: concreto, eventualmente estruturado, podendo ter revestimento de cerâmica comum ou caco de cerâmica.

Paredes: pintura a látex podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros.

Instalações hidráulicas: simples e dotadas apenas dos equipamentos básicos.

Instalações elétricas: econômicas.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

5.1.2 Barracão ou Galpão Médio

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superior a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Pode haver dependências acessórias como vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.

Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.

Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos, tais como:

Pisos: concreto estruturado nas áreas dos galpões; cerâmica, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.

Paredes: pintura a látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo nos banheiros.

Instalações hidráulicas: completas, com louça sanitária e metais comuns.

Instalações elétricas: completas, com distribuição em circuitos independentes. Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

5.1.3 Barracão ou Galpão Superior

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais.

Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.

Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais nas áreas, tais como: Pisos: concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.

Paredes: pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes.

Instalações hidráulicas: completas e de boa qualidade.

Instalações elétricas: completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros. Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a um projeto específico.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Maio de 2025.

Diego Timbirussu Ribas

Prefeito Municipal

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2025

Id_Face de Quadra	Valor (R$)	Distrito	Setor	Quadra	Cod. Logradouro	Nome Logradouro
01_01_001_12	512,42	01	01	001	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_001_45	512,42	01	01	001	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_001_58	598,04	01	01	001	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_01_001_66	512,42	01	01	001	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_002_12	512,42	01	01	002	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_002_142	512,42	01	01	002	142	RUA SETE DE SETEMBRO
01_01_002_45	512,42	01	01	002	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_002_58	598,04	01	01	002	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_01_003_12	512,42	01	01	003	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_003_142	512,42	01	01	003	142	RUA SETE DE SETEMBRO
01_01_003_151	512,42	01	01	003	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_003_45	512,42	01	01	003	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_004_11	512,42	01	01	004	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_01_004_12	512,42	01	01	004	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_004_151	512,42	01	01	004	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_004_45	512,42	01	01	004	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_005_11	512,42	01	01	005	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_01_005_12	512,42	01	01	005	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO

01_01_005_45	512,42	01	01	005	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_005_50	512,42	01	01	005	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_01_006_102	512,42	01	01	006	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_006_12	512,42	01	01	006	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_006_45	512,42	01	01	006	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_006_50	512,42	01	01	006	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_01_007_102	512,42	01	01	007	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_007_12	598,04	01	01	007	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_007_45	598,04	01	01	007	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_007_76	598,04	01	01	007	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_01_008_1	598,04	01	01	008	1	RUA ABIGAIL CORTES
01_01_008_12	598,04	01	01	008	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_008_45	598,04	01	01	008	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_008_76	598,04	01	01	008	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_01_009_1	598,04	01	01	009	1	RUA ABIGAIL CORTES
01_01_009_12	598,04	01	01	009	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_009_133	598,04	01	01	009	133	RUA RUI BARBOSA
01_01_009_45	598,04	01	01	009	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_010_12	598,04	01	01	010	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_010_133	598,04	01	01	010	133	RUA RUI BARBOSA
01_01_010_2	598,04	01	01	010	2	RUA DR. ANTONIO CARDOSO DE GUSMAO
01_01_010_45	598,04	01	01	010	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_011_12	512,42	01	01	011	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_011_155	512,42	01	01	011	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_01_011_58	512,42	01	01	011	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_01_011_66	512,42	01	01	011	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_012_0	512,42	01	01	012	0	
01_01_012_12	512,42	01	01	012	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_012_142	512,42	01	01	012	142	RUA SETE DE SETEMBRO
01_01_012_58	512,42	01	01	012	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_01_013_0	512,42	01	01	013	0	
01_01_013_12	512,42	01	01	013	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_013_142	512,42	01	01	013	142	RUA SETE DE SETEMBRO
01_01_013_151	512,42	01	01	013	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_014_0	512,42	01	01	014	0	
01_01_014_12	512,42	01	01	014	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_014_145	512,42	01	01	014	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_014_151	512,42	01	01	014	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_015_12	512,42	01	01	015	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_015_145	512,42	01	01	015	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_015_33	512,42	01	01	015	33	ALAMEDA DAVID CARNEIRO
01_01_015_50	512,42	01	01	015	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_01_016_102	512,42	01	01	016	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_016_12	512,42	01	01	016	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_016_33	512,42	01	01	016	33	ALAMEDA DAVID CARNEIRO
01_01_016_50	512,42	01	01	016	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_01_017_102	512,42	01	01	017	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_017_12	598,04	01	01	017	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_017_124	598,04	01	01	017	124	RUA PEDRO MONTENEGRO CARNEIRO
01_01_017_25	598,04	01	01	017	25	RUA CEL. JOAO ANTONIO RAMALHO
01_01_018_1	598,04	01	01	018	1	RUA ABIGAIL CORTES
01_01_018_12	598,04	01	01	018	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_018_124	598,04	01	01	018	124	RUA PEDRO MONTENEGRO CARNEIRO
01_01_018_25	598,04	01	01	018	25	RUA CEL. JOAO ANTONIO RAMALHO
01_01_019_1	598,04	01	01	019	1	RUA ABIGAIL CORTES
01_01_019_12	598,04	01	01	019	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_019_133	598,04	01	01	019	133	RUA RUI BARBOSA
01_01_019_25	598,04	01	01	019	25	RUA CEL. JOAO ANTONIO RAMALHO
01_01_020_12	598,04	01	01	020	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_01_020_133	598,04	01	01	020	133	RUA RUI BARBOSA
01_01_020_162	512,42	01	01	020	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_020_55	512,42	01	01	020	55	RUA FRANCISCO VIDAL
01_01_020_60	598,04	01	01	020	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_021_1	598,04	01	01	021	1	RUA ABIGAIL CORTES
01_01_021_162	598,04	01	01	021	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_021_25	598,04	01	01	021	25	RUA CEL. JOAO ANTONIO RAMALHO
01_01_021_60	598,04	01	01	021	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_022_1	598,04	01	01	022	1	RUA ABIGAIL CORTES
01_01_022_162	598,04	01	01	022	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_022_25	598,04	01	01	022	25	RUA CEL. JOAO ANTONIO RAMALHO
01_01_022_92	598,04	01	01	022	92	RUA MONSENHOR LAMARTINE
01_01_023_162	598,04	01	01	023	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_023_25	598,04	01	01	023	25	RUA CEL. JOAO ANTONIO RAMALHO
01_01_023_81	598,04	01	01	023	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_023_92	598,04	01	01	023	92	RUA MONSENHOR LAMARTINE
01_01_024_102	598,04	01	01	024	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_024_162	598,04	01	01	024	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_024_25	598,04	01	01	024	25	RUA CEL. JOAO ANTONIO RAMALHO
01_01_024_81	598,04	01	01	024	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_025_102	598,04	01	01	025	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_025_145	512,42	01	01	025	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_025_162	598,04	01	01	025	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_025_33	512,42	01	01	025	33	ALAMEDA DAVID CARNEIRO
01_01_026_0	512,42	01	01	026	0	
01_01_026_145	512,42	01	01	026	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_026_151	512,42	01	01	026	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_026_162	512,42	01	01	026	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_027_0	512,42	01	01	027	0	
01_01_027_142	512,42	01	01	027	142	RUA SETE DE SETEMBRO

01_01_027_151	512,42	01	01	027	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_027_162	512,42	01	01	027	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_028_0	512,42	01	01	028	0	
01_01_028_142	512,42	01	01	028	142	RUA SETE DE SETEMBRO
01_01_028_162	512,42	01	01	028	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_028_20657	512,42	01	01	028	20657	RUA MAJOR DINIZ
01_01_029_0	512,42	01	01	029	0	
01_01_029_120	512,42	01	01	029	120	PRAÇA GAL. CARNEIRO
01_01_029_20657	512,42	01	01	029	20657	RUA MAJOR DINIZ
01_01_029_23	512,42	01	01	029	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_030_155	512,42	01	01	030	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_01_030_22	598,04	01	01	030	22	RUA CEL. DULCIDIO PEREIRA
01_01_030_23	512,42	01	01	030	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_030_66	598,04	01	01	030	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_031_155	598,04	01	01	031	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_01_031_22	598,04	01	01	031	22	RUA CEL. DULCIDIO PEREIRA
01_01_031_47	598,04	01	01	031	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_031_66	598,04	01	01	031	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_032_155	598,04	01	01	032	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_01_032_22	598,04	01	01	032	22	RUA CEL. DULCIDIO PEREIRA
01_01_032_29	598,04	01	01	032	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_01_032_47	598,04	01	01	032	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_033_149	598,04	01	01	033	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_033_22	598,04	01	01	033	22	RUA CEL. DULCIDIO PEREIRA
01_01_033_29	598,04	01	01	033	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_01_033_47	598,04	01	01	033	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_034_149	598,04	01	01	034	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_034_22	598,04	01	01	034	22	RUA CEL. DULCIDIO PEREIRA
01_01_034_47	598,04	01	01	034	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_034_66	598,04	01	01	034	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_035_149	598,04	01	01	035	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_035_22	598,04	01	01	035	22	RUA CEL. DULCIDIO PEREIRA
01_01_035_23	598,04	01	01	035	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_035_66	598,04	01	01	035	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_036_149	598,04	01	01	036	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_036_20657	598,04	01	01	036	20657	RUA MAJOR DINIZ
01_01_036_22	512,42	01	01	036	22	RUA CEL. DULCIDIO PEREIRA
01_01_036_23	598,04	01	01	036	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_037_142	512,42	01	01	037	142	RUA SETE DE SETEMBRO
01_01_037_149	598,04	01	01	037	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_037_162	512,42	01	01	037	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_037_20657	598,04	01	01	037	20657	RUA MAJOR DINIZ
01_01_038_10000	512,42	01	01	038	10000	TRAVESSA FRANCISCO BRITO DE LACERDA
01_01_038_149	598,04	01	01	038	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_038_151	598,04	01	01	038	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_038_162	512,42	01	01	038	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_039_132	266,9	01	01	039	132	RUA DA FONTE
01_01_039_145	512,42	01	01	039	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_039_151	512,42	01	01	039	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_039_162	512,42	01	01	039	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_040_132	266,9	01	01	040	132	RUA DA FONTE
01_01_040_145	266,9	01	01	040	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_040_149	266,9	01	01	040	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_040_151	598,04	01	01	040	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_041_102	266,9	01	01	041	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_041_134	598,04	01	01	041	134	RUA SABOIA CORTES
01_01_041_145	598,04	01	01	041	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_041_162	598,04	01	01	041	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_042_145	266,9	01	01	042	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_042_149	266,9	01	01	042	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_042_151	266,9	01	01	042	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_042_56	266,9	01	01	042	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_043_102	266,9	01	01	043	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_043_134	266,9	01	01	043	134	RUA SABOIA CORTES
01_01_043_162	598,04	01	01	043	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_043_81	266,9	01	01	043	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_044_134	266,9	01	01	044	134	RUA SABOIA CORTES
01_01_044_162	598,04	01	01	044	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_044_60	598,04	01	01	044	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_044_81	266,9	01	01	044	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_045_115	213,53	01	01	045	115	RUA PEDRO SOARES DE SIQUEIRA
01_01_045_162	512,42	01	01	045	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_045_55	117,33	01	01	045	55	RUA FRANCISCO VIDAL
01_01_045_60	598,04	01	01	045	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_046_134	266,9	01	01	046	134	RUA SABOIA CORTES
01_01_046_149	266,9	01	01	046	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_046_60	598,04	01	01	046	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_046_81	266,9	01	01	046	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_047_102	266,9	01	01	047	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_047_134	266,9	01	01	047	134	RUA SABOIA CORTES
01_01_047_149	266,9	01	01	047	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_047_81	266,9	01	01	047	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_048_102	266,9	01	01	048	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_048_125	266,9	01	01	048	125	RUA PRESIDENTE FARIAS
01_01_048_134	266,9	01	01	048	134	RUA SABOIA CORTES
01_01_048_149	266,9	01	01	048	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_049_125	266,9	01	01	049	125	RUA PRESIDENTE FARIAS
01_01_049_134	266,9	01	01	049	134	RUA SABOIA CORTES
01_01_049_145	266,9	01	01	049	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS

01_01_049_149	266,9	01	01	049	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_050_215	149,56	01	01	050	215	RUA ALFREDO MURBACH
01_01_050_217	149,56	01	01	050	217	RUA VER. LISANDRO AMADEU DE ANDRADE
01_01_050_60	320,29	01	01	050	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_050_82	149,56	01	01	050	82	RUA JOSE MAURER
01_01_050_82	149,56	01	01	050	82	RUA JOSE MAURER
01_01_051_142	598,04	01	01	051	142	RUA SETE DE SETEMBRO
01_01_051_149	598,04	01	01	051	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_051_151	266,9	01	01	051	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_051_56	598,04	01	01	051	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_052_142	598,04	01	01	052	142	RUA SETE DE SETEMBRO
01_01_052_149	598,04	01	01	052	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_052_20657	598,04	01	01	052	20657	RUA MAJOR DINIZ
01_01_052_46	598,04	01	01	052	46	RUA DUCA LACERDA
01_01_053_149	598,04	01	01	053	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_053_20657	598,04	01	01	053	20657	RUA MAJOR DINIZ
01_01_053_23	598,04	01	01	053	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_053_56	598,04	01	01	053	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_054_149	598,04	01	01	054	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_054_23	598,04	01	01	054	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_054_56	598,04	01	01	054	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_054_66	598,04	01	01	054	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_055_149	598,04	01	01	055	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_055_47	598,04	01	01	055	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_055_56	598,04	01	01	055	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_055_66	598,04	01	01	055	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_056_139	598,04	01	01	056	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_056_139	598,04	01	01	056	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_056_149	598,04	01	01	056	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_056_47	598,04	01	01	056	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_056_47	598,04	01	01	056	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_056_56	598,04	01	01	056	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_057_139	598,04	01	01	057	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_057_47	598,04	01	01	057	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_057_56	598,04	01	01	057	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_057_66	598,04	01	01	057	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_058_139	598,04	01	01	058	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_058_23	598,04	01	01	058	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_058_56	598,04	01	01	058	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_058_66	598,04	01	01	058	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_059_139	598,04	01	01	059	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_059_20657	598,04	01	01	059	20657	RUA MAJOR DINIZ
01_01_059_23	598,04	01	01	059	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_059_56	598,04	01	01	059	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_060_139	598,04	01	01	060	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_060_151	598,04	01	01	060	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_060_20657	598,04	01	01	060	20657	RUA MAJOR DINIZ
01_01_060_56	598,04	01	01	060	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_061_139	266,9	01	01	061	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_061_145	266,9	01	01	061	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_061_151	266,9	01	01	061	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_061_56	266,9	01	01	061	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_062_125	266,9	01	01	062	125	RUA PRESIDENTE FARIAS
01_01_062_145	266,9	01	01	062	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_062_149	266,9	01	01	062	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_062_56	266,9	01	01	062	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_063_102	266,9	01	01	063	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_063_125	266,9	01	01	063	125	RUA PRESIDENTE FARIAS
01_01_063_149	266,9	01	01	063	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_063_56	266,9	01	01	063	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_064_102	266,9	01	01	064	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_064_149	266,9	01	01	064	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_064_77	266,9	01	01	064	77	RUA JOAQUIM SIQUEIRA
01_01_064_81	266,9	01	01	064	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_065_149	266,9	01	01	065	149	RUA TREZE DE MAIO
01_01_065_60	598,04	01	01	065	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_065_77	266,9	01	01	065	77	RUA JOAQUIM SIQUEIRA
01_01_065_81	266,9	01	01	065	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_066_139	266,9	01	01	066	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_066_56	266,9	01	01	066	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_066_60	598,04	01	01	066	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_066_81	266,9	01	01	066	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_067_102	266,9	01	01	067	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_067_139	266,9	01	01	067	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_067_56	266,9	01	01	067	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_067_81	266,9	01	01	067	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_068_102	266,9	01	01	068	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_068_125	266,9	01	01	068	125	RUA PRESIDENTE FARIAS
01_01_068_139	266,9	01	01	068	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_068_56	266,9	01	01	068	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_069_125	266,9	01	01	069	125	RUA PRESIDENTE FARIAS
01_01_069_139	266,9	01	01	069	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_069_145	266,9	01	01	069	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_069_56	266,9	01	01	069	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_070_139	598,04	01	01	070	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_070_151	598,04	01	01	070	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_070_23	213,53	01	01	070	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_070_23	213,53	01	01	070	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_070_23	598,04	01	01	070	23	RUA EDUARDO CORREA

01_01_071_0	117,33	01	01	071	0	
01_01_071_15	117,33	01	01	071	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_071_291	117,33	01	01	071	291	RUA PEDRO PASSOS LEONI
01_01_071_73	117,33	01	01	071	73	RUA JOAO LACERDA BRAGA
01_01_072_0	117,33	01	01	072	0	
01_01_072_15	117,33	01	01	072	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_072_291	117,33	01	01	072	291	RUA PEDRO PASSOS LEONI
01_01_073_23	117,33	01	01	073	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_073_230	213,53	01	01	073	230	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
01_01_073_73	117,33	01	01	073	73	RUA JOAO LACERDA BRAGA
01_01_074_139	598,04	01	01	074	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_074_47	320,29	01	01	074	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_074_66	117,33	01	01	074	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_074_85	320,29	01	01	074	85	RUA LEONCIO CORREIA
01_01_075_139	598,04	01	01	075	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_075_29	320,29	01	01	075	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_01_075_47	320,29	01	01	075	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_075_85	117,33	01	01	075	85	RUA LEONCIO CORREIA
01_01_076_0	117,33	01	01	076	0	
01_01_076_29	320,29	01	01	076	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_01_076_47	320,29	01	01	076	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_076_85	117,33	01	01	076	85	RUA LEONCIO CORREIA
01_01_077_0	117,33	01	01	077	0	
01_01_077_47	320,29	01	01	077	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_077_66	117,33	01	01	077	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_077_85	117,33	01	01	077	85	RUA LEONCIO CORREIA
01_01_078_0	117,33	01	01	078	0	
01_01_078_100	213,53	01	01	078	100	RUA NOEL ROSA
01_01_078_26913	117,33	01	01	078	26913	RUA FRANCISCO ALVES
01_01_078_47	117,33	01	01	078	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_079_0	117,33	01	01	079	0	
01_01_079_100	213,53	01	01	079	100	RUA NOEL ROSA
01_01_079_29	320,29	01	01	079	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_01_079_68	117,33	01	01	079	68	RUA INDALECIO RODRIGUES
01_01_080_100	117,33	01	01	080	100	RUA NOEL ROSA
01_01_080_29	117,33	01	01	080	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_01_080_68	117,33	01	01	080	68	RUA INDALECIO RODRIGUES
01_01_080_8	117,33	01	01	080	8	RUA ARI BARROSO
01_01_081_100	213,53	01	01	081	100	RUA NOEL ROSA
01_01_081_26913	117,33	01	01	081	26913	RUA FRANCISCO ALVES
01_01_081_29	117,33	01	01	081	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_01_081_8	117,33	01	01	081	8	RUA ARI BARROSO
01_01_082_100	213,53	01	01	082	100	RUA NOEL ROSA
01_01_082_20	117,33	01	01	082	20	RUA CARMEM MIRANDA
01_01_082_26913	117,33	01	01	082	26913	RUA FRANCISCO ALVES
01_01_082_29	117,33	01	01	082	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_01_083_0	117,33	01	01	083	0	
01_01_083_100	117,33	01	01	083	100	RUA NOEL ROSA
01_01_083_20	117,33	01	01	083	20	RUA CARMEM MIRANDA
01_01_083_29	117,33	01	01	083	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_01_083_29	117,33	01	01	083	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_01_084_100	117,33	01	01	084	100	RUA NOEL ROSA
01_01_084_15	117,33	01	01	084	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_084_26913	213,53	01	01	084	26913	RUA FRANCISCO ALVES
01_01_084_47	117,33	01	01	084	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_085_0	117,33	01	01	085	0	
01_01_085_0	117,33	01	01	085	0	
01_01_085_15	117,33	01	01	085	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_085_15	117,33	01	01	085	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_085_29	117,33	01	01	085	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_01_085_47	117,33	01	01	085	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_085_47	117,33	01	01	085	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_085_47	117,33	01	01	085	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_086_56	149,56	01	01	086	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_086_57	149,56	01	01	086	57	RUA FLORIANO MELHEN ZARUR
01_01_086_57	149,56	01	01	086	57	RUA FLORIANO MELHEN ZARUR
01_01_086_60	598,04	01	01	086	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_087_42	149,56	01	01	087	42	RUA DOS IMIGRANTES
01_01_087_57	149,56	01	01	087	57	RUA FLORIANO MELHEN ZARUR
01_01_087_60	320,29	01	01	087	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_087_82	149,56	01	01	087	82	RUA JOSE MAURER
01_01_088_221	149,56	01	01	088	221	RUA BORTOLO SERA
01_01_088_227	149,56	01	01	088	227	RUA JOSE LECK
01_01_088_60	320,29	01	01	088	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_088_82	149,56	01	01	088	82	RUA JOSE MAURER
01_01_089_0	320,29	01	01	089	0	
01_01_089_217	149,56	01	01	089	217	RUA VER. LISANDRO AMADEU DE ANDRADE
01_01_089_227	149,56	01	01	089	227	RUA JOSE LECK
01_01_089_82	149,56	01	01	089	82	RUA JOSE MAURER
01_01_091_0	117,33	01	01	091	0	
01_01_091_2	598,04	01	01	091	2	RUA DR. ANTONIO CARDOSO DE GUSMAO
01_01_091_45	117,33	01	01	091	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_091_45	117,33	01	01	091	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_091_45	117,33	01	01	091	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_091_64	427,03	01	01	091	64	RUA GUSTAVO KUSS
01_01_092_120	512,42	01	01	092	120	PRAÇA GAL. CARNEIRO
01_01_092_20657	512,42	01	01	092	20657	RUA MAJOR DINIZ
01_01_092_22	512,42	01	01	092	22	RUA CEL. DULCIDIO PEREIRA
01_01_092_23	512,42	01	01	092	23	RUA EDUARDO CORREA

01_01_093_0	117,33	01	01	093	0	
01_01_093_64	149,56	01	01	093	64	RUA GUSTAVO KUSS
01_01_096_56	266,9	01	01	096	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_096_60	598,04	01	01	096	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_096_77	266,9	01	01	096	77	RUA JOAQUIM SIQUEIRA
01_01_096_81	266,9	01	01	096	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_097_102	266,9	01	01	097	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_01_097_56	266,9	01	01	097	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_097_77	266,9	01	01	097	77	RUA JOAQUIM SIQUEIRA
01_01_097_81	266,9	01	01	097	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_098_0	149,56	01	01	098	0	
01_01_098_115	213,53	01	01	098	115	RUA PEDRO SOARES DE SIQUEIRA
01_01_098_192	149,56	01	01	098	192	TRAVESSA DA AMIZADE
01_01_098_55	117,33	01	01	098	55	RUA FRANCISCO VIDAL
01_01_098_56	149,56	01	01	098	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_098_56	149,56	01	01	098	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_098_56	149,56	01	01	098	56	RUA FREDERICO VIRMOND
01_01_098_60	598,04	01	01	098	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_099_221	149,56	01	01	099	221	RUA BORTOLO SERA
01_01_099_42	149,56	01	01	099	42	RUA DOS IMIGRANTES
01_01_099_60	320,29	01	01	099	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_099_82	149,56	01	01	099	82	RUA JOSE MAURER
01_01_100_0	117,33	01	01	100	0	
01_01_100_0	117,33	01	01	100	0	
01_01_100_0	117,33	01	01	100	0	
01_01_100_15	117,33	01	01	100	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_100_15	117,33	01	01	100	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_100_15	117,33	01	01	100	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_100_15	117,33	01	01	100	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_100_15	117,33	01	01	100	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_100_15	117,33	01	01	100	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_100_191	117,33	01	01	100	191	RUA HELENA TEIXEIRA FABIENSKI
01_01_100_191	117,33	01	01	100	191	RUA HELENA TEIXEIRA FABIENSKI
01_01_101_0	213,53	01	01	101	0	
01_01_101_55	117,33	01	01	101	55	RUA FRANCISCO VIDAL
01_01_101_57	149,56	01	01	101	57	RUA FLORIANO MELHEN ZARUR
01_01_102_108	117,33	01	01	102	108	RUA NOEL BRAZ FELIZARDO
01_01_102_139	598,04	01	01	102	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_102_23	213,53	01	01	102	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_102_66	117,33	01	01	102	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_103_0	117,33	01	01	103	0	
01_01_103_230	117,33	01	01	103	230	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
01_01_103_66	117,33	01	01	103	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_103_85	117,33	01	01	103	85	RUA LEONCIO CORREIA
01_01_104_221	149,56	01	01	104	221	RUA BORTOLO SERA
01_01_104_63	117,33	01	01	104	63	RUA GUILHERME J. MONTENEGRO CARNEIRO
01_01_105_0	117,33	01	01	105	0	
01_01_105_0	117,33	01	01	105	0	
01_01_105_221	117,33	01	01	105	221	RUA BORTOLO SERA
01_01_105_221	117,33	01	01	105	221	RUA BORTOLO SERA
01_01_105_63	117,33	01	01	105	63	RUA GUILHERME J. MONTENEGRO CARNEIRO
01_01_105_75	117,33	01	01	105	75	RUA JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL
01_01_105_75	117,33	01	01	105	75	RUA JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL
01_01_106_75	117,33	01	01	106	75	RUA JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL
01_01_106_75	117,33	01	01	106	75	RUA JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL
01_01_107_0	117,33	01	01	107	0	
01_01_107_0	213,53	01	01	107	0	
01_01_107_162	149,56	01	01	107	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_107_162	149,56	01	01	107	162	RUA XV DE NOVEMBRO
01_01_107_2	117,33	01	01	107	2	RUA DR. ANTONIO CARDOSO DE GUSMAO
01_01_107_45	117,33	01	01	107	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_107_45	117,33	01	01	107	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_107_45	117,33	01	01	107	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_01_107_55	117,33	01	01	107	55	RUA FRANCISCO VIDAL
01_01_108_55	117,33	01	01	108	55	RUA FRANCISCO VIDAL
01_01_109_57	149,56	01	01	109	57	RUA FLORIANO MELHEN ZARUR
01_01_109_63	149,56	01	01	109	63	RUA GUILHERME J. MONTENEGRO CARNEIRO
01_01_109_82	149,56	01	01	109	82	RUA JOSE MAURER
01_01_110_221	149,56	01	01	110	221	RUA BORTOLO SERA
01_01_110_63	149,56	01	01	110	63	RUA GUILHERME J. MONTENEGRO CARNEIRO
01_01_110_82	149,56	01	01	110	82	RUA JOSE MAURER
01_01_110_82	149,56	01	01	110	82	RUA JOSE MAURER
01_01_111_0	149,56	01	01	111	0	
01_01_111_0	149,56	01	01	111	0	
01_01_111_215	149,56	01	01	111	215	RUA ALFREDO MURBACH
01_01_111_215	149,56	01	01	111	215	RUA ALFREDO MURBACH
01_01_111_215	149,56	01	01	111	215	RUA ALFREDO MURBACH
01_01_111_82	149,56	01	01	111	82	RUA JOSE MAURER
01_01_112_0	117,33	01	01	112	0	
01_01_112_66	117,33	01	01	112	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_01_112_85	117,33	01	01	112	85	RUA LEONCIO CORREIA
01_01_113_0	117,33	01	01	113	0	
01_01_113_47	117,33	01	01	113	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_113_67	117,33	01	01	113	67	RUA HUGO SIMAS
01_01_114_47	117,33	01	01	114	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_114_47	117,33	01	01	114	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_114_67	117,33	01	01	114	67	RUA HUGO SIMAS
01_01_116_0	117,33	01	01	116	0	
01_01_116_15	117,33	01	01	116	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA

01_01_116_15	117,33	01	01	116	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_116_21	117,33	01	01	116	21	RUA CEL. CLEMENTE ARGOLLO
01_01_116_47	117,33	01	01	116	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_116_47	117,33	01	01	116	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_116_47	117,33	01	01	116	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_01_116_73	117,33	01	01	116	73	RUA JOAO LACERDA BRAGA
01_01_117_15	117,33	01	01	117	15	RUA CANDIDA CORREA COSTA
01_01_117_291	117,33	01	01	117	291	RUA PEDRO PASSOS LEONI
01_01_117_291	117,33	01	01	117	291	RUA PEDRO PASSOS LEONI
01_01_118_291	117,33	01	01	118	291	RUA PEDRO PASSOS LEONI
01_01_118_291	117,33	01	01	118	291	RUA PEDRO PASSOS LEONI
01_01_118_73	117,33	01	01	118	73	RUA JOAO LACERDA BRAGA
01_01_118_73	117,33	01	01	118	73	RUA JOAO LACERDA BRAGA
01_01_119_0	320,29	01	01	119	0	
01_01_119_40	117,33	01	01	119	40	RUA DONA EUGENIA
01_01_119_73	149,56	01	01	119	73	RUA JOAO LACERDA BRAGA
01_01_120_23	117,33	01	01	120	23	RUA EDUARDO CORREA
01_01_120_40	117,33	01	01	120	40	RUA DONA EUGENIA
01_01_120_73	149,56	01	01	120	73	RUA JOAO LACERDA BRAGA
01_01_121_0	117,33	01	01	121	0	
01_01_121_0	117,33	01	01	121	0	
01_01_121_73	149,56	01	01	121	73	RUA JOAO LACERDA BRAGA
01_01_121_73	149,56	01	01	121	73	RUA JOAO LACERDA BRAGA
01_01_121_74	117,33	01	01	121	74	RUA JOAO LUIZ DOS SANTOS
01_01_121_74	117,33	01	01	121	74	RUA JOAO LUIZ DOS SANTOS
01_01_121_74	117,33	01	01	121	74	RUA JOAO LUIZ DOS SANTOS
01_01_122_139	266,9	01	01	122	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_122_139	266,9	01	01	122	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_122_139	266,9	01	01	122	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_01_122_145	266,9	01	01	122	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_122_145	266,9	01	01	122	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_122_145	266,9	01	01	122	145	RUA TEN. HENRIQUE DOS SANTOS
01_01_122_151	266,9	01	01	122	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_122_151	266,9	01	01	122	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_01_122_60	320,29	01	01	122	60	AVENIDA GETULIO VARGAS
01_01_122_81	266,9	01	01	122	81	RUA JOSE LACERDA
01_01_150_221	117,33	01	01	150	221	RUA BORTOLO SERA
01_01_150_57	149,56	01	01	150	57	RUA FLORIANO MELHEN ZARUR
01_01_150_63	149,56	01	01	150	63	RUA GUILHERME J. MONTENEGRO CARNEIRO
01_01_x80_63	149,56	01	01	x80	63	RUA GUILHERME J. MONTENEGRO CARNEIRO
01_01_x80_82	149,56	01	01	x80	82	RUA JOSE MAURER
01_02_001_12	598,04	01	02	001	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_001_17	598,04	01	02	001	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_02_001_47	598,04	01	02	001	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_02_001_66	598,04	01	02	001	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_02_002_12	598,04	01	02	002	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_002_17	837,25	01	02	002	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_02_002_47	598,04	01	02	002	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_02_002_49	598,04	01	02	002	49	RUA ERNESTO DE OLIVEIRA
01_02_003_12	598,04	01	02	003	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_003_17	837,25	01	02	003	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_02_003_49	598,04	01	02	003	49	RUA ERNESTO DE OLIVEIRA
01_02_003_54	598,04	01	02	003	54	RUA FRANCISCO TEIXEIRA COELHO
01_02_004_0	598,04	01	02	004	0	
01_02_004_12	320,29	01	02	004	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_004_17	837,25	01	02	004	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_02_004_54	598,04	01	02	004	54	RUA FRANCISCO TEIXEIRA COELHO
01_02_005_0	598,04	01	02	005	0	
01_02_005_12	598,04	01	02	005	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_005_17	837,25	01	02	005	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_02_005_70	598,04	01	02	005	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_006_12	598,04	01	02	006	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_006_17	837,25	01	02	006	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_02_006_28	598,04	01	02	006	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_02_006_70	598,04	01	02	006	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_007_12	598,04	01	02	007	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_007_147	598,04	01	02	007	147	RUA TEN. MAX WOLFF FILHO
01_02_007_147	598,04	01	02	007	147	RUA TEN. MAX WOLFF FILHO
01_02_007_28	598,04	01	02	007	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_02_008_147	598,04	01	02	008	147	RUA TEN. MAX WOLFF FILHO
01_02_008_17	598,04	01	02	008	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_02_008_17	837,25	01	02	008	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_02_008_88	598,04	01	02	008	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_02_009_0	320,29	01	02	009	0	
01_02_009_0	320,29	01	02	009	0	
01_02_009_12	63,94	01	02	009	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_009_12	320,29	01	02	009	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_009_12	320,29	01	02	009	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_009_12	427,03	01	02	009	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_009_17	427,03	01	02	009	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_02_009_88	320,29	01	02	009	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_02_010_12	598,04	01	02	010	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_010_28	598,04	01	02	010	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_02_011_12	598,04	01	02	011	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_011_155	598,04	01	02	011	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_02_011_28	598,04	01	02	011	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_02_011_70	598,04	01	02	011	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_012_12	598,04	01	02	012	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_012_155	598,04	01	02	012	155	RUA AMINTAS DE BARROS

01_02_012_54	598,04	01	02	012	54	RUA FRANCISCO TEIXEIRA COELHO
01_02_012_70	598,04	01	02	012	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_013_12	320,29	01	02	013	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_013_155	320,29	01	02	013	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_02_013_54	320,29	01	02	013	54	RUA FRANCISCO TEIXEIRA COELHO
01_02_013_54	320,29	01	02	013	54	RUA FRANCISCO TEIXEIRA COELHO
01_02_014_12	598,04	01	02	014	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_014_155	598,04	01	02	014	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_02_014_47	598,04	01	02	014	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_02_014_54	598,04	01	02	014	54	RUA FRANCISCO TEIXEIRA COELHO
01_02_015_12	598,04	01	02	015	12	RUA BARAO DO RIO BRANCO
01_02_015_155	598,04	01	02	015	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_02_015_47	598,04	01	02	015	47	RUA DUQUE DE CAXIAS
01_02_015_66	598,04	01	02	015	66	RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO
01_02_016_105	598,04	01	02	016	105	RUA DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI
01_02_016_155	598,04	01	02	016	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_02_016_19	598,04	01	02	016	19	RUA CARLOS GOMES
01_02_016_29	598,04	01	02	016	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_02_017_105	598,04	01	02	017	105	RUA DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI
01_02_017_129	598,04	01	02	017	129	RUA PROF. RAIMUNDO
01_02_017_155	598,04	01	02	017	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_02_017_19	598,04	01	02	017	19	RUA CARLOS GOMES
01_02_018_105	598,04	01	02	018	105	RUA DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI
01_02_018_129	598,04	01	02	018	129	RUA PROF. RAIMUNDO
01_02_018_154	598,04	01	02	018	154	RUA VICTOR DO AMARAL
01_02_018_155	320,29	01	02	018	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_02_019_105	598,04	01	02	019	105	RUA DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI
01_02_019_154	598,04	01	02	019	154	RUA VICTOR DO AMARAL
01_02_019_155	598,04	01	02	019	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_02_019_70	598,04	01	02	019	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_020_105	598,04	01	02	020	105	RUA DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI
01_02_020_155	598,04	01	02	020	155	RUA AMINTAS DE BARROS
01_02_020_28	598,04	01	02	020	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_02_020_70	598,04	01	02	020	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_021_149	598,04	01	02	021	149	RUA TREZE DE MAIO
01_02_021_28	598,04	01	02	021	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_02_022_105	598,04	01	02	022	105	RUA DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI
01_02_022_149	598,04	01	02	022	149	RUA TREZE DE MAIO
01_02_022_28	598,04	01	02	022	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_02_022_70	598,04	01	02	022	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_023_105	598,04	01	02	023	105	RUA DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI
01_02_023_149	598,04	01	02	023	149	RUA TREZE DE MAIO
01_02_023_154	598,04	01	02	023	154	RUA VICTOR DO AMARAL
01_02_023_70	598,04	01	02	023	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_024_105	598,04	01	02	024	105	RUA DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI
01_02_024_129	598,04	01	02	024	129	RUA PROF. RAIMUNDO
01_02_024_149	598,04	01	02	024	149	RUA TREZE DE MAIO
01_02_024_154	598,04	01	02	024	154	RUA VICTOR DO AMARAL
01_02_025_105	598,04	01	02	025	105	RUA DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI
01_02_025_129	598,04	01	02	025	129	RUA PROF. RAIMUNDO
01_02_025_149	598,04	01	02	025	149	RUA TREZE DE MAIO
01_02_025_19	598,04	01	02	025	19	RUA CARLOS GOMES
01_02_026_105	598,04	01	02	026	105	RUA DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI
01_02_026_149	598,04	01	02	026	149	RUA TREZE DE MAIO
01_02_026_19	598,04	01	02	026	19	RUA CARLOS GOMES
01_02_026_29	598,04	01	02	026	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_02_027_139	598,04	01	02	027	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_027_139	598,04	01	02	027	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_027_149	598,04	01	02	027	149	RUA TREZE DE MAIO
01_02_027_19	598,04	01	02	027	19	RUA CARLOS GOMES
01_02_028_129	598,04	01	02	028	129	RUA PROF. RAIMUNDO
01_02_028_139	598,04	01	02	028	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_028_149	598,04	01	02	028	149	RUA TREZE DE MAIO
01_02_028_19	598,04	01	02	028	19	RUA CARLOS GOMES
01_02_029_129	598,04	01	02	029	129	RUA PROF. RAIMUNDO
01_02_029_139	598,04	01	02	029	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_029_149	598,04	01	02	029	149	RUA TREZE DE MAIO
01_02_029_154	598,04	01	02	029	154	RUA VICTOR DO AMARAL
01_02_030_139	598,04	01	02	030	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_030_149	598,04	01	02	030	149	RUA TREZE DE MAIO
01_02_030_154	598,04	01	02	030	154	RUA VICTOR DO AMARAL
01_02_030_70	598,04	01	02	030	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_031_139	598,04	01	02	031	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_031_139	598,04	01	02	031	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_031_149	598,04	01	02	031	149	RUA TREZE DE MAIO
01_02_031_65	598,04	01	02	031	65	RUA HILARIO LECH
01_02_031_65	63,94	01	02	031	65	RUA HILARIO LECH
01_02_031_70	598,04	01	02	031	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_032_139	213,53	01	02	032	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_032_139	598,04	01	02	032	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_032_70	598,04	01	02	032	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_032_83	213,53	01	02	032	83	RUA JOSE PEREIRA DO ROSARIO
01_02_033_111	149,56	01	02	033	111	TRAVESSA PAULO OTTO GANZERT
01_02_033_154	213,53	01	02	033	154	RUA VICTOR DO AMARAL
01_02_033_175	149,56	01	02	033	175	TRAVESSA VER. ANTONIO ZEVE SOBRINHO
01_02_033_94	149,56	01	02	033	94	TRAVESSA MARCELINO NOGUEIRA
01_02_034_140	149,56	01	02	034	140	RUA SERAFIM FERREIRA DE ALMEIDA MACIEL
01_02_034_178	117,33	01	02	034	178	RUA DO CONTESTADO
01_02_034_19	149,56	01	02	034	19	RUA CARLOS GOMES

01_02_034_29	320,29	01	02	034	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_02_034_69	63,94	01	02	034	69	RUA ILDEFONSO MACHADO
01_02_035_178	117,33	01	02	035	178	RUA DO CONTESTADO
01_02_035_179	117,33	01	02	035	179	RUA EDUARDO PINTO NETTO
01_02_035_19	213,53	01	02	035	19	RUA CARLOS GOMES
01_02_035_69	213,53	01	02	035	69	RUA ILDEFONSO MACHADO
01_02_036_29	63,94	01	02	036	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_02_036_69	213,53	01	02	036	69	RUA ILDEFONSO MACHADO
01_02_038_0	63,94	01	02	038	0	
01_02_038_0	63,94	01	02	038	0	
01_02_038_0	63,94	01	02	038	0	
01_02_038_0	63,94	01	02	038	0	
01_02_038_0	63,94	01	02	038	0	
01_02_038_0	117,33	01	02	038	0	
01_02_038_0	63,94	01	02	038	0	
01_02_038_18	63,94	01	02	038	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_038_18	63,94	01	02	038	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_040_0	63,94	01	02	040	0	
01_02_040_0	63,94	01	02	040	0	
01_02_040_0	63,94	01	02	040	0	
01_02_040_0	63,94	01	02	040	0	
01_02_040_0	63,94	01	02	040	0	
01_02_040_0	63,94	01	02	040	0	
01_02_040_13	149,56	01	02	040	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_02_040_135	117,33	01	02	040	135	RUA SANTA CATARINA
01_02_040_135	117,33	01	02	040	135	RUA SANTA CATARINA
01_02_040_135	117,33	01	02	040	135	RUA SANTA CATARINA
01_02_040_193	117,33	01	02	040	193	RUA SAO MIGUEL
01_02_040_193	117,33	01	02	040	193	RUA SAO MIGUEL
01_02_040_32	149,56	01	02	040	32	RUA DANIEL GUIMARAES
01_02_040_32	149,56	01	02	040	32	RUA DANIEL GUIMARAES
01_02_040_32	149,56	01	02	040	32	RUA DANIEL GUIMARAES
01_02_041_0	213,53	01	02	041	0	
01_02_041_154	213,53	01	02	041	154	RUA VICTOR DO AMARAL
01_02_041_175	149,56	01	02	041	175	TRAVESSA VER. ANTONIO ZEVE SOBRINHO
01_02_041_94	149,56	01	02	041	94	TRAVESSA MARCELINO NOGUEIRA
01_02_042_0	149,56	01	02	042	0	
01_02_042_0	149,56	01	02	042	0	
01_02_042_129	149,56	01	02	042	129	RUA PROF. RAIMUNDO
01_02_042_139	598,04	01	02	042	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_042_154	117,33	01	02	042	154	RUA VICTOR DO AMARAL
01_02_042_19	149,56	01	02	042	19	RUA CARLOS GOMES
01_02_042_206	117,33	01	02	042	206	RUA ANGELO BORTOLETTO
01_02_043_0	598,04	01	02	043	0	
01_02_043_0	598,04	01	02	043	0	
01_02_043_139	598,04	01	02	043	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_043_175	213,53	01	02	043	175	TRAVESSA VER. ANTONIO ZEVE SOBRINHO
01_02_043_175	320,29	01	02	043	175	TRAVESSA VER. ANTONIO ZEVE SOBRINHO
01_02_043_18	320,29	01	02	043	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_043_18	598,04	01	02	043	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_043_18	320,29	01	02	043	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_043_18	320,29	01	02	043	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_043_20666	117,33	01	02	043	20666	RUA JOSE PIERIN
01_02_043_20666	117,33	01	02	043	20666	RUA JOSE PIERIN
01_02_043_256	117,33	01	02	043	256	RUA COMUNE DE ISTRANA
01_02_043_256	117,33	01	02	043	256	RUA COMUNE DE ISTRANA
01_02_043_70	213,53	01	02	043	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_043_70	598,04	01	02	043	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_043_70	117,33	01	02	043	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_044_0	213,53	01	02	044	0	
01_02_044_148	213,53	01	02	044	148	RUA TRAJANO ELHKE PIRES
01_02_044_148	117,33	01	02	044	148	RUA TRAJANO ELHKE PIRES
01_02_044_18	320,29	01	02	044	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_044_18	320,29	01	02	044	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_045_0	320,29	01	02	045	0	
01_02_045_148	213,53	01	02	045	148	RUA TRAJANO ELHKE PIRES
01_02_045_18	213,53	01	02	045	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_045_18	320,29	01	02	045	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_046_0	213,53	01	02	046	0	
01_02_046_113	213,53	01	02	046	113	RUA PEDRO SIMAO KALED
01_02_046_148	213,53	01	02	046	148	RUA TRAJANO ELHKE PIRES
01_02_046_51	213,53	01	02	046	51	RUA FENELON WEINHARDT MOREIRA
01_02_047_0	213,53	01	02	047	0	
01_02_047_0	213,53	01	02	047	0	
01_02_047_148	213,53	01	02	047	148	RUA TRAJANO ELHKE PIRES
01_02_047_51	213,53	01	02	047	51	RUA FENELON WEINHARDT MOREIRA
01_02_048_0	213,53	01	02	048	0	
01_02_048_0	213,53	01	02	048	0	
01_02_048_51	213,53	01	02	048	51	RUA FENELON WEINHARDT MOREIRA
01_02_048_86	213,53	01	02	048	86	RUA DR. LUIZ CORREA DE LACERDA
01_02_049_0	213,53	01	02	049	0	
01_02_049_18	149,56	01	02	049	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_049_51	213,53	01	02	049	51	RUA FENELON WEINHARDT MOREIRA
01_02_049_86	149,56	01	02	049	86	RUA DR. LUIZ CORREA DE LACERDA
01_02_050_113	149,56	01	02	050	113	RUA PEDRO SIMAO KALED
01_02_050_113	149,56	01	02	050	113	RUA PEDRO SIMAO KALED
01_02_050_18	320,29	01	02	050	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_050_39	149,56	01	02	050	39	RUA DOMINGOS CAETANO FERREIRA
01_02_051_18	320,29	01	02	051	18	RUA CARLOS GANZERT

01_02_051_194	149,56	01	02	051	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_051_39	149,56	01	02	051	39	RUA DOMINGOS CAETANO FERREIRA
01_02_051_87	149,56	01	02	051	87	RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO
01_02_052_117	117,33	01	02	052	117	RUA RICARDO GANZERT
01_02_052_18	117,33	01	02	052	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_052_194	117,33	01	02	052	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_052_87	320,29	01	02	052	87	RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO
01_02_053_113	149,56	01	02	053	113	RUA PEDRO SIMAO KALED
01_02_053_39	149,56	01	02	053	39	RUA DOMINGOS CAETANO FERREIRA
01_02_053_9	149,56	01	02	053	9	RUA AUGUSTO BURDA
01_02_054_113	149,56	01	02	054	113	RUA PEDRO SIMAO KALED
01_02_054_9	149,56	01	02	054	9	RUA AUGUSTO BURDA
01_02_054_9	149,56	01	02	054	9	RUA AUGUSTO BURDA
01_02_055_0	117,33	01	02	055	0	
01_02_055_18	320,29	01	02	055	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_055_99	117,33	01	02	055	99	RUA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ
01_02_057_139	598,04	01	02	057	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_057_140	149,56	01	02	057	140	RUA SERAFIM FERREIRA DE ALMEIDA MACIEL
01_02_057_19	320,29	01	02	057	19	RUA CARLOS GOMES
01_02_057_29	320,29	01	02	057	29	RUA CONS. ALVES DE ARAUJO
01_02_058_129	598,04	01	02	058	129	RUA PROF. RAIMUNDO
01_02_058_139	598,04	01	02	058	139	RUA SEN. SOUZA NAVES
01_02_058_140	320,29	01	02	058	140	RUA SERAFIM FERREIRA DE ALMEIDA MACIEL
01_02_058_19	320,29	01	02	058	19	RUA CARLOS GOMES
01_02_059_189	149,56	01	02	059	189	RUA TEN. ALFREDO SEABRA
01_02_059_86	213,53	01	02	059	86	RUA DR. LUIZ CORREA DE LACERDA
01_02_059_9	149,56	01	02	059	9	RUA AUGUSTO BURDA
01_02_060_0	213,53	01	02	060	0	
01_02_060_148	117,33	01	02	060	148	RUA TRAJANO ELHKE PIRES
01_02_060_18	320,29	01	02	060	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_060_86	149,56	01	02	060	86	RUA DR. LUIZ CORREA DE LACERDA
01_02_060_99	117,33	01	02	060	99	RUA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ
01_02_061_187	117,33	01	02	061	187	RUA AGENOR SCANDELARI
01_02_061_189	117,33	01	02	061	189	RUA TEN. ALFREDO SEABRA
01_02_061_189	117,33	01	02	061	189	RUA TEN. ALFREDO SEABRA
01_02_061_86	149,56	01	02	061	86	RUA DR. LUIZ CORREA DE LACERDA
01_02_062_189	117,33	01	02	062	189	RUA TEN. ALFREDO SEABRA
01_02_062_194	117,33	01	02	062	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_063_194	149,56	01	02	063	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_064_189	117,33	01	02	064	189	RUA TEN. ALFREDO SEABRA
01_02_064_194	149,56	01	02	064	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_065_187	117,33	01	02	065	187	RUA AGENOR SCANDELARI
01_02_065_189	117,33	01	02	065	189	RUA TEN. ALFREDO SEABRA
01_02_065_189	117,33	01	02	065	189	RUA TEN. ALFREDO SEABRA
01_02_065_251	117,33	01	02	065	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_066_0	117,33	01	02	066	0	
01_02_066_127	117,33	01	02	066	127	RUA CATARINA KECHE RAMOS
01_02_066_187	117,33	01	02	066	187	RUA AGENOR SCANDELARI
01_02_067_127	117,33	01	02	067	127	RUA CATARINA KECHE RAMOS
01_02_067_152	117,33	01	02	067	152	RUA VER. LADISLAU AUBRIFT
01_02_067_189	117,33	01	02	067	189	RUA TEN. ALFREDO SEABRA
01_02_068_0	117,33	01	02	068	0	
01_02_068_152	117,33	01	02	068	152	RUA VER. LADISLAU AUBRIFT
01_02_068_251	117,33	01	02	068	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_069_0	117,33	01	02	069	0	
01_02_069_203	149,56	01	02	069	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_069_249	149,56	01	02	069	249	RUA ANGELO CAUS
01_02_069_251	117,33	01	02	069	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_070_0	117,33	01	02	070	0	
01_02_070_0	117,33	01	02	070	0	
01_02_070_152	117,33	01	02	070	152	RUA VER. LADISLAU AUBRIFT
01_02_070_251	117,33	01	02	070	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_071_0	117,33	01	02	071	0	
01_02_071_127	117,33	01	02	071	127	RUA CATARINA KECHE RAMOS
01_02_071_127	117,33	01	02	071	127	RUA CATARINA KECHE RAMOS
01_02_071_152	117,33	01	02	071	152	RUA VER. LADISLAU AUBRIFT
01_02_071_189	117,33	01	02	071	189	RUA TEN. ALFREDO SEABRA
01_02_072_0	117,33	01	02	072	0	
01_02_072_0	117,33	01	02	072	0	
01_02_072_127	117,33	01	02	072	127	RUA CATARINA KECHE RAMOS
01_02_072_187	117,33	01	02	072	187	RUA AGENOR SCANDELARI
01_02_073_0	117,33	01	02	073	0	
01_02_073_127	117,33	01	02	073	127	RUA CATARINA KECHE RAMOS
01_02_073_187	117,33	01	02	073	187	RUA AGENOR SCANDELARI
01_02_073_99	117,33	01	02	073	99	RUA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ
01_02_074_0	117,33	01	02	074	0	
01_02_074_127	117,33	01	02	074	127	RUA CATARINA KECHE RAMOS
01_02_074_152	117,33	01	02	074	152	RUA VER. LADISLAU AUBRIFT
01_02_074_99	117,33	01	02	074	99	RUA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ
01_02_075_0	117,33	01	02	075	0	
01_02_075_0	117,33	01	02	075	0	
01_02_075_99	117,33	01	02	075	99	RUA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ
01_02_075_99	117,33	01	02	075	99	RUA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ
01_02_076_0	117,33	01	02	076	0	
01_02_076_152	117,33	01	02	076	152	RUA VER. LADISLAU AUBRIFT
01_02_076_251	117,33	01	02	076	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_076_99	117,33	01	02	076	99	RUA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ
01_02_077_99	117,33	01	02	077	99	RUA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ
01_02_078_249	117,33	01	02	078	249	RUA ANGELO CAUS

01_02_078_251	117,33	01	02	078	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_079_19	213,53	01	02	079	19	RUA CARLOS GOMES
01_02_079_205	213,53	01	02	079	205	RUA LUCY GANZERT
01_02_079_249	117,33	01	02	079	249	RUA ANGELO CAUS
01_02_080_203	117,33	01	02	080	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_080_203	149,56	01	02	080	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_080_210	117,33	01	02	080	210	RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA
01_02_081_0	117,33	01	02	081	0	
01_02_081_0	117,33	01	02	081	0	
01_02_081_0	117,33	01	02	081	0	
01_02_081_0	117,33	01	02	081	0	
01_02_081_0	117,33	01	02	081	0	
01_02_081_203	117,33	01	02	081	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_081_203	117,33	01	02	081	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_081_209	117,33	01	02	081	209	RUA AMERICO BORTOLETTO
01_02_081_209	117,33	01	02	081	209	RUA AMERICO BORTOLETTO
01_02_081_214	117,33	01	02	081	214	RUA DONA CELESTINA BORTOLETTO CAVALLIN
01_02_081_214	117,33	01	02	081	214	RUA DONA CELESTINA BORTOLETTO CAVALLIN
01_02_082_0	117,33	01	02	082	0	
01_02_082_203	117,33	01	02	082	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_082_209	117,33	01	02	082	209	RUA AMERICO BORTOLETTO
01_02_082_209	117,33	01	02	082	209	RUA AMERICO BORTOLETTO
01_02_082_210	117,33	01	02	082	210	RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA
01_02_083_203	117,33	01	02	083	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_083_209	117,33	01	02	083	209	RUA AMERICO BORTOLETTO
01_02_083_210	117,33	01	02	083	210	RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA
01_02_083_210	117,33	01	02	083	210	RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA
01_02_084_203	149,56	01	02	084	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_084_209	117,33	01	02	084	209	RUA AMERICO BORTOLETTO
01_02_084_214	117,33	01	02	084	214	RUA DONA CELESTINA BORTOLETTO CAVALLIN
01_02_084_251	117,33	01	02	084	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_085_117	117,33	01	02	085	117	RUA RICARDO GANZERT
01_02_085_194	117,33	01	02	085	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_085_87	149,56	01	02	085	87	RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO
01_02_086_0	149,56	01	02	086	0	
01_02_086_194	149,56	01	02	086	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_086_39	149,56	01	02	086	39	RUA DOMINGOS CAETANO FERREIRA
01_02_086_87	149,56	01	02	086	87	RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO
01_02_087_0	117,33	01	02	087	0	
01_02_087_39	149,56	01	02	087	39	RUA DOMINGOS CAETANO FERREIRA
01_02_088_0	117,33	01	02	088	0	
01_02_088_39	149,56	01	02	088	39	RUA DOMINGOS CAETANO FERREIRA
01_02_089_0	117,33	01	02	089	0	
01_02_090_0	117,33	01	02	090	0	
01_02_091_0	117,33	01	02	091	0	
01_02_091_203	117,33	01	02	091	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_091_214	117,33	01	02	091	214	RUA DONA CELESTINA BORTOLETTO CAVALLIN
01_02_092_0	117,33	01	02	092	0	
01_02_092_203	117,33	01	02	092	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_092_214	117,33	01	02	092	214	RUA DONA CELESTINA BORTOLETTO CAVALLIN
01_02_092_251	117,33	01	02	092	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_094_203	149,56	01	02	094	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_095_157	117,33	01	02	095	157	RUA =B= PARQUE DO MONGE
01_02_095_203	149,56	01	02	095	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_095_249	117,33	01	02	095	249	RUA ANGELO CAUS
01_02_096_157	117,33	01	02	096	157	RUA =B= PARQUE DO MONGE
01_02_096_205	117,33	01	02	096	205	RUA LUCY GANZERT
01_02_096_249	117,33	01	02	096	249	RUA ANGELO CAUS
01_02_097_0	117,33	01	02	097	0	
01_02_097_203	149,56	01	02	097	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_097_210	117,33	01	02	097	210	RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA
01_02_097_251	117,33	01	02	097	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_099_0	213,53	01	02	099	0	
01_02_099_175	149,56	01	02	099	175	TRAVESSA VER. ANTONIO ZEVE SOBRINHO
01_02_099_70	149,56	01	02	099	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_02_099_94	149,56	01	02	099	94	TRAVESSA MARCELINO NOGUEIRA
01_02_100_117	117,33	01	02	100	117	RUA RICARDO GANZERT
01_02_100_118	117,33	01	02	100	118	RUA ARTHUR MARIA GANZERT
01_02_100_13	63,94	01	02	100	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_02_100_18	117,33	01	02	100	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_100_194	117,33	01	02	100	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_101_118	117,33	01	02	101	118	RUA ARTHUR MARIA GANZERT
01_02_101_119	117,33	01	02	101	119	RUA MARIA DA GLORIA RIBAS KUSS
01_02_101_13	63,94	01	02	101	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_02_101_18	117,33	01	02	101	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_101_194	117,33	01	02	101	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_102_119	117,33	01	02	102	119	RUA MARIA DA GLORIA RIBAS KUSS
01_02_102_121	117,33	01	02	102	121	RUA ALBERTO WEISS
01_02_102_18	117,33	01	02	102	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_102_194	117,33	01	02	102	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_103_0	117,33	01	02	103	0	
01_02_103_0	117,33	01	02	103	0	
01_02_103_121	117,33	01	02	103	121	RUA ALBERTO WEISS
01_02_103_194	117,33	01	02	103	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_104_0	117,33	01	02	104	0	
01_02_104_0	117,33	01	02	104	0	
01_02_104_18	320,29	01	02	104	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_104_18	117,33	01	02	104	18	RUA CARLOS GANZERT
01_02_104_194	117,33	01	02	104	194	RUA ROBERTO HOFFMANN

01_02_105_194	117,33	01	02	105	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_105_194	117,33	01	02	105	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_105_194	117,33	01	02	105	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_106_122	117,33	01	02	106	122	RUA HENRIQUE WIEDMER
01_02_106_159	117,33	01	02	106	159	RUA VER. JOANITA GANZERT SABOIA
01_02_106_194	117,33	01	02	106	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_106_194	117,33	01	02	106	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_107_121	117,33	01	02	107	121	RUA ALBERTO WEISS
01_02_107_122	117,33	01	02	107	122	RUA HENRIQUE WIEDMER
01_02_107_159	117,33	01	02	107	159	RUA VER. JOANITA GANZERT SABOIA
01_02_107_194	117,33	01	02	107	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_108_119	117,33	01	02	108	119	RUA MARIA DA GLORIA RIBAS KUSS
01_02_108_121	117,33	01	02	108	121	RUA ALBERTO WEISS
01_02_108_159	117,33	01	02	108	159	RUA VER. JOANITA GANZERT SABOIA
01_02_108_194	117,33	01	02	108	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_109_118	117,33	01	02	109	118	RUA ARTHUR MARIA GANZERT
01_02_109_119	117,33	01	02	109	119	RUA MARIA DA GLORIA RIBAS KUSS
01_02_109_159	117,33	01	02	109	159	RUA VER. JOANITA GANZERT SABOIA
01_02_109_159	117,33	01	02	109	159	RUA VER. JOANITA GANZERT SABOIA
01_02_109_194	117,33	01	02	109	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_110_117	117,33	01	02	110	117	RUA RICARDO GANZERT
01_02_110_118	117,33	01	02	110	118	RUA ARTHUR MARIA GANZERT
01_02_110_159	117,33	01	02	110	159	RUA VER. JOANITA GANZERT SABOIA
01_02_110_194	117,33	01	02	110	194	RUA ROBERTO HOFFMANN
01_02_111_122	117,33	01	02	111	122	RUA HENRIQUE WIEDMER
01_02_111_159	117,33	01	02	111	159	RUA VER. JOANITA GANZERT SABOIA
01_02_111_180	117,33	01	02	111	180	RUA JACOB KALIL SAAD MATTAR
01_02_112_122	117,33	01	02	112	122	RUA HENRIQUE WIEDMER
01_02_112_180	117,33	01	02	112	180	RUA JACOB KALIL SAAD MATTAR
01_02_112_182	117,33	01	02	112	182	RUA FLORENCIO THEREZIO
01_02_113_122	117,33	01	02	113	122	RUA HENRIQUE WIEDMER
01_02_113_122	117,33	01	02	113	122	RUA HENRIQUE WIEDMER
01_02_113_182	117,33	01	02	113	182	RUA FLORENCIO THEREZIO
01_02_114_121	117,33	01	02	114	121	RUA ALBERTO WEISS
01_02_114_121	117,33	01	02	114	121	RUA ALBERTO WEISS
01_02_114_121	117,33	01	02	114	121	RUA ALBERTO WEISS
01_02_114_122	117,33	01	02	114	122	RUA HENRIQUE WIEDMER
01_02_114_159	117,33	01	02	114	159	RUA VER. JOANITA GANZERT SABOIA
01_02_140_0	117,33	01	02	140	0	
01_02_140_203	117,33	01	02	140	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_140_251	117,33	01	02	140	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_141_0	117,33	01	02	141	0	
01_02_141_203	117,33	01	02	141	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_141_251	117,33	01	02	141	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_142_0	117,33	01	02	142	0	
01_02_142_0	117,33	01	02	142	0	
01_02_142_203	117,33	01	02	142	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_143_0	117,33	01	02	143	0	
01_02_143_0	117,33	01	02	143	0	
01_02_143_203	117,33	01	02	143	203	RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER
01_02_144_0	117,33	01	02	144	0	
01_02_144_0	117,33	01	02	144	0	
01_02_144_0	117,33	01	02	144	0	
01_02_144_0	117,33	01	02	144	0	
01_02_145_0	117,33	01	02	145	0	
01_02_145_0	117,33	01	02	145	0	
01_02_145_0	117,33	01	02	145	0	
01_02_146_0	117,33	01	02	146	0	
01_02_147_0	117,33	01	02	147	0	
01_02_147_0	117,33	01	02	147	0	
01_02_147_251	117,33	01	02	147	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_148_0	117,33	01	02	148	0	
01_02_148_0	117,33	01	02	148	0	
01_02_148_251	117,33	01	02	148	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_02_149_0	117,33	01	02	149	0	
01_02_149_251	117,33	01	02	149	251	AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA
01_03_001_104	837,25	01	03	001	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_03_001_17	837,25	01	03	001	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_03_001_17	837,25	01	03	001	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_03_001_4	598,04	01	03	001	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_03_002_104	837,25	01	03	002	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_03_002_154	837,25	01	03	002	154	RUA VICTOR DO AMARAL
01_03_002_17	837,25	01	03	002	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_03_002_17	837,25	01	03	002	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_03_003_154	837,25	01	03	003	154	RUA VICTOR DO AMARAL
01_03_003_17	837,25	01	03	003	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_03_003_38	837,25	01	03	003	38	RUA DES. OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL
01_03_003_70	837,25	01	03	003	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_03_004_17	837,25	01	03	004	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_03_004_28	837,25	01	03	004	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_03_004_38	837,25	01	03	004	38	RUA DES. OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL
01_03_004_70	837,25	01	03	004	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_03_005_17	837,25	01	03	005	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_03_005_28	837,25	01	03	005	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_03_005_36	837,25	01	03	005	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_005_38	837,25	01	03	005	38	RUA DES. OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL
01_03_006_28	427,03	01	03	006	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_03_006_36	837,25	01	03	006	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_006_38	837,25	01	03	006	38	RUA DES. OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL

01_03_006_7	320,29	01	03	006	7	RUA ARTHUR SUPLICY
01_03_007_28	320,29	01	03	007	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_03_007_38	837,25	01	03	007	38	RUA DES. OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL
01_03_007_7	320,29	01	03	007	7	RUA ARTHUR SUPLICY
01_03_007_70	598,04	01	03	007	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_03_008_70	320,29	01	03	008	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_03_009_0	149,56	01	03	009	0	
01_03_009_62	149,56	01	03	009	62	RUA GUANABARA
01_03_009_93	149,56	01	03	009	93	RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA
01_03_010_144	213,53	01	03	010	144	RUA TEN. BELARMINO DA SILVEIRA
01_03_010_70	598,04	01	03	010	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_03_011_144	320,29	01	03	011	144	RUA TEN. BELARMINO DA SILVEIRA
01_03_011_28	320,29	01	03	011	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_03_011_7	320,29	01	03	011	7	RUA ARTHUR SUPLICY
01_03_011_70	598,04	01	03	011	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_03_012_144	149,56	01	03	012	144	RUA TEN. BELARMINO DA SILVEIRA
01_03_012_28	320,29	01	03	012	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_03_012_7	320,29	01	03	012	7	RUA ARTHUR SUPLICY
01_03_013_104	837,25	01	03	013	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_03_013_104	837,25	01	03	013	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_03_013_143	63,94	01	03	013	143	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
01_03_013_143	213,53	01	03	013	143	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
01_03_013_20929	320,29	01	03	013	20929	RUA DO TRABALHADOR RURAL
01_03_013_4	837,25	01	03	013	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_03_014_17	837,25	01	03	014	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_03_014_36	837,25	01	03	014	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_014_38	320,29	01	03	014	38	RUA DES. OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL
01_03_014_88	149,56	01	03	014	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_03_015_0	117,33	01	03	015	0	
01_03_015_0	117,33	01	03	015	0	
01_03_015_13	117,33	01	03	015	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_015_17	427,03	01	03	015	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_03_015_38	149,56	01	03	015	38	RUA DES. OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL
01_03_015_41	117,33	01	03	015	41	RUA DO PRINCIPE
01_03_015_43	149,56	01	03	015	43	RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES
01_03_015_43	149,56	01	03	015	43	RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES
01_03_015_88	149,56	01	03	015	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_03_015_88	149,56	01	03	015	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_03_015_88	149,56	01	03	015	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_03_016_0	837,25	01	03	016	0	
01_03_016_20314	320,29	01	03	016	20314	RUA JOAO CARLOS LEONARDI
01_03_016_20929	320,29	01	03	016	20929	RUA DO TRABALHADOR RURAL
01_03_017_41	117,33	01	03	017	41	RUA DO PRINCIPE
01_03_017_43	149,56	01	03	017	43	RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES
01_03_017_71	213,53	01	03	017	71	RUA MAESTRO JOAO FRANCISCO MARIANO
01_03_017_88	149,56	01	03	017	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_03_018_36	837,25	01	03	018	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_018_43	149,56	01	03	018	43	RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES
01_03_018_71	213,53	01	03	018	71	RUA MAESTRO JOAO FRANCISCO MARIANO
01_03_018_88	149,56	01	03	018	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_03_019_36	837,25	01	03	019	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_019_43	427,03	01	03	019	43	RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES
01_03_019_71	213,53	01	03	019	71	RUA MAESTRO JOAO FRANCISCO MARIANO
01_03_019_93	149,56	01	03	019	93	RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA
01_03_020_36	837,25	01	03	020	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_020_62	213,53	01	03	020	62	RUA GUANABARA
01_03_020_71	213,53	01	03	020	71	RUA MAESTRO JOAO FRANCISCO MARIANO
01_03_020_93	213,53	01	03	020	93	RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA
01_03_021_36	837,25	01	03	021	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_021_62	320,29	01	03	021	62	RUA GUANABARA
01_03_021_71	427,03	01	03	021	71	RUA MAESTRO JOAO FRANCISCO MARIANO
01_03_021_88	149,56	01	03	021	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_03_022_41	117,33	01	03	022	41	RUA DO PRINCIPE
01_03_022_62	320,29	01	03	022	62	RUA GUANABARA
01_03_022_71	213,53	01	03	022	71	RUA MAESTRO JOAO FRANCISCO MARIANO
01_03_022_88	149,56	01	03	022	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_03_023_13	149,56	01	03	023	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_023_41	213,53	01	03	023	41	RUA DO PRINCIPE
01_03_023_71	213,53	01	03	023	71	RUA MAESTRO JOAO FRANCISCO MARIANO
01_03_024_0	149,56	01	03	024	0	
01_03_024_13	149,56	01	03	024	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_024_61	149,56	01	03	024	61	RUA GOIAS
01_03_025_13	149,56	01	03	025	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_025_61	149,56	01	03	025	61	RUA GOIAS
01_03_025_96	149,56	01	03	025	96	RUA MATO GROSSO
01_03_025_97	149,56	01	03	025	97	RUA MINAS GERAIS
01_03_026_32	149,56	01	03	026	32	RUA DANIEL GUIMARAES
01_03_026_96	149,56	01	03	026	96	RUA MATO GROSSO
01_03_026_97	149,56	01	03	026	97	RUA MINAS GERAIS
01_03_027_131	149,56	01	03	027	131	RUA RIO GRANDE DO SUL
01_03_027_32	149,56	01	03	027	32	RUA DANIEL GUIMARAES
01_03_027_96	149,56	01	03	027	96	RUA MATO GROSSO
01_03_027_97	149,56	01	03	027	97	RUA MINAS GERAIS
01_03_028_13	149,56	01	03	028	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_028_131	149,56	01	03	028	131	RUA RIO GRANDE DO SUL
01_03_028_96	149,56	01	03	028	96	RUA MATO GROSSO
01_03_028_97	149,56	01	03	028	97	RUA MINAS GERAIS
01_03_029_13	149,56	01	03	029	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_029_13	149,56	01	03	029	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476

01_03_029_62	149,56	01	03	029	62	RUA GUANABARA
01_03_029_88	149,56	01	03	029	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_03_030_165	149,56	01	03	030	165	RUA ALFREDO MOREIRA RIBAS
01_03_030_36	837,25	01	03	030	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_030_62	320,29	01	03	030	62	RUA GUANABARA
01_03_030_88	149,56	01	03	030	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_03_031_165	149,56	01	03	031	165	RUA ALFREDO MOREIRA RIBAS
01_03_031_36	837,25	01	03	031	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_031_62	213,53	01	03	031	62	RUA GUANABARA
01_03_031_93	213,53	01	03	031	93	RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA
01_03_032_164	149,56	01	03	032	164	RUA GELSON LUIZ CAPELLI
01_03_032_165	149,56	01	03	032	165	RUA ALFREDO MOREIRA RIBAS
01_03_032_36	837,25	01	03	032	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_032_93	149,56	01	03	032	93	RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA
01_03_033_13	149,56	01	03	033	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_033_164	149,56	01	03	033	164	RUA GELSON LUIZ CAPELLI
01_03_033_165	149,56	01	03	033	165	RUA ALFREDO MOREIRA RIBAS
01_03_033_36	837,25	01	03	033	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_034_13	149,56	01	03	034	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_034_131	149,56	01	03	034	131	RUA RIO GRANDE DO SUL
01_03_034_135	117,33	01	03	034	135	RUA SANTA CATARINA
01_03_034_97	149,56	01	03	034	97	RUA MINAS GERAIS
01_03_035_131	149,56	01	03	035	131	RUA RIO GRANDE DO SUL
01_03_035_135	117,33	01	03	035	135	RUA SANTA CATARINA
01_03_035_32	149,56	01	03	035	32	RUA DANIEL GUIMARAES
01_03_035_97	149,56	01	03	035	97	RUA MINAS GERAIS
01_03_036_0	117,33	01	03	036	0	
01_03_036_135	149,56	01	03	036	135	RUA SANTA CATARINA
01_03_036_80	149,56	01	03	036	80	RUA JOSE FERREIRA A. e SILVA
01_03_036_97	149,56	01	03	036	97	RUA MINAS GERAIS
01_03_037_0	149,56	01	03	037	0	
01_03_037_13	149,56	01	03	037	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_037_135	117,33	01	03	037	135	RUA SANTA CATARINA
01_03_037_97	149,56	01	03	037	97	RUA MINAS GERAIS
01_03_038_13	149,56	01	03	038	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_038_164	149,56	01	03	038	164	RUA GELSON LUIZ CAPELLI
01_03_038_36	837,25	01	03	038	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_039_13	213,53	01	03	039	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_039_164	149,56	01	03	039	164	RUA GELSON LUIZ CAPELLI
01_03_039_36	837,25	01	03	039	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_039_84	213,53	01	03	039	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_040_0	149,56	01	03	040	0	
01_03_040_13	149,56	01	03	040	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_040_97	149,56	01	03	040	97	RUA MINAS GERAIS
01_03_041_144	320,29	01	03	041	144	RUA TEN. BELARMINO DA SILVEIRA
01_03_041_28	320,29	01	03	041	28	RUA CLEMENTINO PARANA
01_03_041_43	149,56	01	03	041	43	RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES
01_03_041_43	149,56	01	03	041	43	RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES
01_03_041_70	149,56	01	03	041	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_03_041_70	213,53	01	03	041	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_03_042_0	117,33	01	03	042	0	
01_03_042_137	149,56	01	03	042	137	RUA SAO PAULO
01_03_042_32	149,56	01	03	042	32	RUA DANIEL GUIMARAES
01_03_042_97	117,33	01	03	042	97	RUA MINAS GERAIS
01_03_043_0	63,94	01	03	043	0	
01_03_043_0	63,94	01	03	043	0	
01_03_043_0	63,94	01	03	043	0	
01_03_043_0	63,94	01	03	043	0	
01_03_043_13	63,94	01	03	043	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_043_32	63,94	01	03	043	32	RUA DANIEL GUIMARAES
01_03_044_0	63,94	01	03	044	0	
01_03_044_101	427,03	01	03	044	101	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA
01_03_045_101	149,56	01	03	045	101	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA
01_03_045_13	149,56	01	03	045	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_045_13	149,56	01	03	045	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_045_136	149,56	01	03	045	136	RUA SANTO ANTONIO
01_03_046_0	63,94	01	03	046	0	
01_03_046_13	63,94	01	03	046	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_046_13	63,94	01	03	046	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_046_13	149,56	01	03	046	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_046_136	149,56	01	03	046	136	RUA SANTO ANTONIO
01_03_046_5	63,94	01	03	046	5	RUA AMAZONAS
01_03_047_101	427,03	01	03	047	101	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA
01_03_047_136	117,33	01	03	047	136	RUA SANTO ANTONIO
01_03_047_4	427,03	01	03	047	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_03_047_79	117,33	01	03	047	79	RUA JOSE BERBERINO DOS SANTOS
01_03_048_36	837,25	01	03	048	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_048_43	149,56	01	03	048	43	RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES
01_03_048_93	149,56	01	03	048	93	RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA
01_03_049_20314	320,29	01	03	049	20314	RUA JOAO CARLOS LEONARDI
01_03_049_20929	320,29	01	03	049	20929	RUA DO TRABALHADOR RURAL
01_03_050_143	320,29	01	03	050	143	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
01_03_050_20929	320,29	01	03	050	20929	RUA DO TRABALHADOR RURAL
01_03_052_137	117,33	01	03	052	137	RUA SAO PAULO
01_03_052_32	149,56	01	03	052	32	RUA DANIEL GUIMARAES
01_03_052_80	149,56	01	03	052	80	RUA JOSE FERREIRA A. e SILVA
01_03_052_97	149,56	01	03	052	97	RUA MINAS GERAIS
01_03_053_128	320,29	01	03	053	128	RUA PROF. AUGUSTO MARIANO JUNIOR
01_03_053_143	213,53	01	03	053	143	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

01_03_053_4	837,25	01	03	053	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_03_053_4	320,29	01	03	053	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_03_054_128	837,25	01	03	054	128	RUA PROF. AUGUSTO MARIANO JUNIOR
01_03_054_4	837,25	01	03	054	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_03_054_4	320,29	01	03	054	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_03_054_84	837,25	01	03	054	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_055_128	320,29	01	03	055	128	RUA PROF. AUGUSTO MARIANO JUNIOR
01_03_055_143	213,53	01	03	055	143	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
01_03_055_153	320,29	01	03	055	153	RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO
01_03_055_48	320,29	01	03	055	48	RUA ENG. JOSE CAVALIN
01_03_056_128	320,29	01	03	056	128	RUA PROF. AUGUSTO MARIANO JUNIOR
01_03_056_130	320,29	01	03	056	130	RUA RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA
01_03_056_153	320,29	01	03	056	153	RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO
01_03_056_48	320,29	01	03	056	48	RUA ENG. JOSE CAVALIN
01_03_057_128	320,29	01	03	057	128	RUA PROF. AUGUSTO MARIANO JUNIOR
01_03_057_130	320,29	01	03	057	130	RUA RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA
01_03_057_153	320,29	01	03	057	153	RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO
01_03_057_153	320,29	01	03	057	153	RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO
01_03_058_128	837,25	01	03	058	128	RUA PROF. AUGUSTO MARIANO JUNIOR
01_03_058_153	320,29	01	03	058	153	RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO
01_03_058_153	320,29	01	03	058	153	RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO
01_03_058_168	837,25	01	03	058	168	RUA JANUARIO SCANDELARI
01_03_059_128	837,25	01	03	059	128	RUA PROF. AUGUSTO MARIANO JUNIOR
01_03_059_153	837,25	01	03	059	153	RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO
01_03_059_168	837,25	01	03	059	168	RUA JANUARIO SCANDELARI
01_03_059_84	837,25	01	03	059	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_060_153	837,25	01	03	060	153	RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO
01_03_060_268	320,29	01	03	060	268	RUA NAPOLEAO FERRARI
01_03_060_34	837,25	01	03	060	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_060_84	837,25	01	03	060	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_061_143	213,53	01	03	061	143	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
01_03_061_153	320,29	01	03	061	153	RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO
01_03_061_268	213,53	01	03	061	268	RUA NAPOLEAO FERRARI
01_03_061_34	213,53	01	03	061	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_062_167	149,56	01	03	062	167	RUA VITORIO BORTOLINI
01_03_062_169	213,53	01	03	062	169	RUA RAUL SIQUEIRA
01_03_062_207	149,56	01	03	062	207	RUA RICARDO EHLKE
01_03_062_35	213,53	01	03	062	35	RUA DEMETRIO BORTOLETTO
01_03_063_143	213,53	01	03	063	143	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
01_03_063_169	213,53	01	03	063	169	RUA RAUL SIQUEIRA
01_03_063_207	149,56	01	03	063	207	RUA RICARDO EHLKE
01_03_063_35	213,53	01	03	063	35	RUA DEMETRIO BORTOLETTO
01_03_064_143	213,53	01	03	064	143	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
01_03_064_172	213,53	01	03	064	172	RUA ANGELO VIDAL
01_03_064_34	213,53	01	03	064	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_064_35	213,53	01	03	064	35	RUA DEMETRIO BORTOLETTO
01_03_065_169	213,53	01	03	065	169	RUA RAUL SIQUEIRA
01_03_065_172	213,53	01	03	065	172	RUA ANGELO VIDAL
01_03_065_34	213,53	01	03	065	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_065_35	213,53	01	03	065	35	RUA DEMETRIO BORTOLETTO
01_03_066_169	213,53	01	03	066	169	RUA RAUL SIQUEIRA
01_03_066_173	213,53	01	03	066	173	RUA SEBASTIAO AMBROSIO DE MEIRA
01_03_066_34	213,53	01	03	066	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_066_35	213,53	01	03	066	35	RUA DEMETRIO BORTOLETTO
01_03_067_167	213,53	01	03	067	167	RUA VITORIO BORTOLINI
01_03_067_173	213,53	01	03	067	173	RUA SEBASTIAO AMBROSIO DE MEIRA
01_03_067_34	213,53	01	03	067	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_067_35	213,53	01	03	067	35	RUA DEMETRIO BORTOLETTO
01_03_068_167	213,53	01	03	068	167	RUA VITORIO BORTOLINI
01_03_068_34	213,53	01	03	068	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_068_35	213,53	01	03	068	35	RUA DEMETRIO BORTOLETTO
01_03_068_84	837,25	01	03	068	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_069_107	149,56	01	03	069	107	AVENIDA PAPA JOAO XXIII
01_03_069_293	149,56	01	03	069	293	RUA AUGUSTO DE JESUS
01_03_069_34	320,29	01	03	069	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_069_84	837,25	01	03	069	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_070_107	149,56	01	03	070	107	AVENIDA PAPA JOAO XXIII
01_03_070_174	149,56	01	03	070	174	RUA VICTORIO AUGUSTO ZAPPA
01_03_070_293	149,56	01	03	070	293	RUA AUGUSTO DE JESUS
01_03_070_34	149,56	01	03	070	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_071_0	837,25	01	03	071	0	
01_03_071_107	149,56	01	03	071	107	AVENIDA PAPA JOAO XXIII
01_03_071_174	149,56	01	03	071	174	RUA VICTORIO AUGUSTO ZAPPA
01_03_071_34	149,56	01	03	071	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_072_0	837,25	01	03	072	0	
01_03_072_107	149,56	01	03	072	107	AVENIDA PAPA JOAO XXIII
01_03_072_181	149,56	01	03	072	181	RUA PEDRO FRANCISCO BIANCHINI
01_03_072_34	149,56	01	03	072	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_073_107	149,56	01	03	073	107	AVENIDA PAPA JOAO XXIII
01_03_073_181	149,56	01	03	073	181	RUA PEDRO FRANCISCO BIANCHINI
01_03_073_34	149,56	01	03	073	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_074_0	837,25	01	03	074	0	
01_03_074_153	837,25	01	03	074	153	RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO
01_03_074_34	837,25	01	03	074	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_074_84	837,25	01	03	074	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_075_0	837,25	01	03	075	0	
01_03_075_200	213,53	01	03	075	200	RUA JOAO COELHO CARNEIRO
01_03_075_34	149,56	01	03	075	34	RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
01_03_076_0	837,25	01	03	076	0	

01_03_076_153	837,25	01	03	076	153	RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO
01_03_076_4	837,25	01	03	076	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_03_076_84	837,25	01	03	076	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_077_101	427,03	01	03	077	101	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA
01_03_078_43	149,56	01	03	078	43	RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES
01_03_079_144	213,53	01	03	079	144	RUA TEN. BELARMINO DA SILVEIRA
01_03_079_70	213,53	01	03	079	70	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
01_03_080_0	427,03	01	03	080	0	
01_03_080_101	427,03	01	03	080	101	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA
01_03_080_101	427,03	01	03	080	101	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA
01_03_080_136	117,33	01	03	080	136	RUA SANTO ANTONIO
01_03_080_136	117,33	01	03	080	136	RUA SANTO ANTONIO
01_03_080_21007	427,03	01	03	080	21007	RUA DA SAUDADE
01_03_080_21007	427,03	01	03	080	21007	RUA DA SAUDADE
01_03_080_21007	427,03	01	03	080	21007	RUA DA SAUDADE
01_03_080_79	117,33	01	03	080	79	RUA JOSE BERBERINO DOS SANTOS
01_03_081_196	427,03	01	03	081	196	RUA POETIZA DONA IZAURA
01_03_081_199	427,03	01	03	081	199	RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA
01_03_081_200	320,29	01	03	081	200	RUA JOAO COELHO CARNEIRO
01_03_081_26844	427,03	01	03	081	26844	RUA PEDRO MENDES DE SIQUEIRA
01_03_082_199	427,03	01	03	082	199	RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA
01_03_082_200	427,03	01	03	082	200	RUA JOAO COELHO CARNEIRO
01_03_082_201	320,29	01	03	082	201	RUA JOAO CARLOS GANZERT
01_03_082_26844	427,03	01	03	082	26844	RUA PEDRO MENDES DE SIQUEIRA
01_03_083_167	149,56	01	03	083	167	RUA VITORIO BORTOLINI
01_03_083_207	149,56	01	03	083	207	RUA RICARDO EHLKE
01_03_083_35	213,53	01	03	083	35	RUA DEMETRIO BORTOLETTO
01_03_085_169	213,53	01	03	085	169	RUA RAUL SIQUEIRA
01_03_085_207	149,56	01	03	085	207	RUA RICARDO EHLKE
01_03_085_208	117,33	01	03	085	208	RUA OSMAR TEIDER
01_03_086_169	213,53	01	03	086	169	RUA RAUL SIQUEIRA
01_03_086_207	149,56	01	03	086	207	RUA RICARDO EHLKE
01_03_086_208	117,33	01	03	086	208	RUA OSMAR TEIDER
01_03_087_169	213,53	01	03	087	169	RUA RAUL SIQUEIRA
01_03_087_208	117,33	01	03	087	208	RUA OSMAR TEIDER
01_03_088_169	213,53	01	03	088	169	RUA RAUL SIQUEIRA
01_03_088_208	117,33	01	03	088	208	RUA OSMAR TEIDER
01_03_089_36	837,25	01	03	089	36	RUA DES. ANTONIO DE PAULA
01_03_089_38	320,29	01	03	089	38	RUA DES. OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL
01_03_089_43	149,56	01	03	089	43	RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES
01_03_089_88	149,56	01	03	089	88	RUA MAL. CANDIDO RONDON
01_03_090_0	149,56	01	03	090	0	
01_03_091_0	149,56	01	03	091	0	
01_03_091_308	149,56	01	03	091	308	RUA IVONE MARIA CHIAMULERA
01_03_091_309	149,56	01	03	091	309	RUA PEDRO MENDES CAMARGO
01_03_092_302	149,56	01	03	092	302	RUA PROFª. ODETTE BLEY
01_03_092_303	149,56	01	03	092	303	RUA EXP. SEBASTIAO GOLL
01_03_092_308	149,56	01	03	092	308	RUA IVONE MARIA CHIAMULERA
01_03_093_0	149,56	01	03	093	0	
01_03_093_0	149,56	01	03	093	0	
01_03_093_304	837,25	01	03	093	304	RUA EUGENIO ALVES GUIMARAES
01_03_093_309	149,56	01	03	093	309	RUA PEDRO MENDES CAMARGO
01_03_094_0	149,56	01	03	094	0	
01_03_094_304	837,25	01	03	094	304	RUA EUGENIO ALVES GUIMARAES
01_03_094_308	149,56	01	03	094	308	RUA IVONE MARIA CHIAMULERA
01_03_094_309	149,56	01	03	094	309	RUA PEDRO MENDES CAMARGO
01_03_095_302	149,56	01	03	095	302	RUA PROFª. ODETTE BLEY
01_03_095_303	149,56	01	03	095	303	RUA EXP. SEBASTIAO GOLL
01_03_095_304	837,25	01	03	095	304	RUA EUGENIO ALVES GUIMARAES
01_03_095_308	149,56	01	03	095	308	RUA IVONE MARIA CHIAMULERA
01_03_096_302	149,56	01	03	096	302	RUA PROFª. ODETTE BLEY
01_03_096_304	149,56	01	03	096	304	RUA EUGENIO ALVES GUIMARAES
01_03_097_0	149,56	01	03	097	0	
01_03_097_304	837,25	01	03	097	304	RUA EUGENIO ALVES GUIMARAES
01_03_097_309	320,29	01	03	097	309	RUA PEDRO MENDES CAMARGO
01_03_097_84	837,25	01	03	097	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_098_302	213,53	01	03	098	302	RUA PROFª. ODETTE BLEY
01_03_098_304	837,25	01	03	098	304	RUA EUGENIO ALVES GUIMARAES
01_03_098_309	149,56	01	03	098	309	RUA PEDRO MENDES CAMARGO
01_03_098_311	149,56	01	03	098	311	RUA LAURINDO TEIDER
01_03_099_302	213,53	01	03	099	302	RUA PROFª. ODETTE BLEY
01_03_099_304	149,56	01	03	099	304	RUA EUGENIO ALVES GUIMARAES
01_03_099_307	149,56	01	03	099	307	RUA TEOFILO DE FREITAS MARISTANY
01_03_099_310	149,56	01	03	099	310	RUA JULIO PIERIN
01_03_100_304	149,56	01	03	100	304	RUA EUGENIO ALVES GUIMARAES
01_03_100_306	213,53	01	03	100	306	RUA JOACIR CAMPANHOLO
01_03_100_307	149,56	01	03	100	307	RUA TEOFILO DE FREITAS MARISTANY
01_03_100_310	149,56	01	03	100	310	RUA JULIO PIERIN
01_03_101_13	320,29	01	03	101	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_101_306	213,53	01	03	101	306	RUA JOACIR CAMPANHOLO
01_03_101_306	320,29	01	03	101	306	RUA JOACIR CAMPANHOLO
01_03_101_84	213,53	01	03	101	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_102_312	149,56	01	03	102	312	RUA JOSE DIAS SILVA
01_03_102_84	837,25	01	03	102	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_103_309	149,56	01	03	103	309	RUA PEDRO MENDES CAMARGO
01_03_103_312	149,56	01	03	103	312	RUA JOSE DIAS SILVA
01_03_103_312	149,56	01	03	103	312	RUA JOSE DIAS SILVA
01_03_103_84	837,25	01	03	103	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_104_309	149,56	01	03	104	309	RUA PEDRO MENDES CAMARGO

01_03_104_84	837,25	01	03	104	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_104_93	320,29	01	03	104	93	RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA
01_03_105_305	149,56	01	03	105	305	RUA EXP. JOAO HUKAN
01_03_105_309	149,56	01	03	105	309	RUA PEDRO MENDES CAMARGO
01_03_105_311	149,56	01	03	105	311	RUA LAURINDO TEIDER
01_03_105_84	837,25	01	03	105	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_106_302	213,53	01	03	106	302	RUA PROFª. ODETTE BLEY
01_03_106_305	149,56	01	03	106	305	RUA EXP. JOAO HUKAN
01_03_106_311	213,53	01	03	106	311	RUA LAURINDO TEIDER
01_03_106_84	837,25	01	03	106	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_107_302	213,53	01	03	107	302	RUA PROFª. ODETTE BLEY
01_03_107_307	149,56	01	03	107	307	RUA TEOFILO DE FREITAS MARISTANY
01_03_107_310	149,56	01	03	107	310	RUA JULIO PIERIN
01_03_107_84	837,25	01	03	107	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_108_306	213,53	01	03	108	306	RUA JOACIR CAMPANHOLO
01_03_108_307	149,56	01	03	108	307	RUA TEOFILO DE FREITAS MARISTANY
01_03_108_310	149,56	01	03	108	310	RUA JULIO PIERIN
01_03_108_84	320,29	01	03	108	84	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
01_03_109_0	837,25	01	03	109	0	
01_03_109_196	427,03	01	03	109	196	RUA POETIZA DONA IZAURA
01_03_109_200	213,53	01	03	109	200	RUA JOAO COELHO CARNEIRO
01_03_109_4	837,25	01	03	109	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_03_110_101	427,03	01	03	110	101	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA
01_03_110_196	427,03	01	03	110	196	RUA POETIZA DONA IZAURA
01_03_110_201	427,03	01	03	110	201	RUA JOAO CARLOS GANZERT
01_03_110_26844	427,03	01	03	110	26844	RUA PEDRO MENDES DE SIQUEIRA
01_03_110_4	837,25	01	03	110	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_03_111_13	149,56	01	03	111	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_111_13	63,94	01	03	111	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_111_17	63,94	01	03	111	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_03_111_17	427,03	01	03	111	17	AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
01_03_112_13	149,56	01	03	112	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_03_112_41	117,33	01	03	112	41	RUA DO PRINCIPE
01_03_112_43	149,56	01	03	112	43	RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES
01_03_112_71	213,53	01	03	112	71	RUA MAESTRO JOAO FRANCISCO MARIANO
01_04_001_4	598,04	01	04	001	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_04_001_45	512,42	01	04	001	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_04_001_58	598,04	01	04	001	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_04_001_58	598,04	01	04	001	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_04_001_89	427,03	01	04	001	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_002_0	598,04	01	04	002	0	
01_04_002_45	512,42	01	04	002	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_04_002_58	598,04	01	04	002	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_04_002_89	598,04	01	04	002	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_003_0	512,42	01	04	003	0	
01_04_003_151	598,04	01	04	003	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_04_003_45	512,42	01	04	003	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_04_003_89	598,04	01	04	003	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_004_11	512,42	01	04	004	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_004_151	512,42	01	04	004	151	RUA DES. WESTPHALLEN
01_04_004_45	512,42	01	04	004	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_04_004_89	598,04	01	04	004	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_005_11	512,42	01	04	005	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_005_45	512,42	01	04	005	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_04_005_50	598,04	01	04	005	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_005_89	598,04	01	04	005	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_006_102	598,04	01	04	006	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_04_006_45	512,42	01	04	006	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_04_006_50	598,04	01	04	006	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_006_89	598,04	01	04	006	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_007_102	598,04	01	04	007	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_04_007_45	598,04	01	04	007	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_04_007_76	598,04	01	04	007	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_007_89	598,04	01	04	007	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_008_1	598,04	01	04	008	1	RUA ABIGAIL CORTES
01_04_008_45	598,04	01	04	008	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_04_008_76	598,04	01	04	008	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_008_89	598,04	01	04	008	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_009_1	598,04	01	04	009	1	RUA ABIGAIL CORTES
01_04_009_133	598,04	01	04	009	133	RUA RUI BARBOSA
01_04_009_45	598,04	01	04	009	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_04_009_89	598,04	01	04	009	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_010_133	598,04	01	04	010	133	RUA RUI BARBOSA
01_04_010_2	598,04	01	04	010	2	RUA DR. ANTONIO CARDOSO DE GUSMAO
01_04_010_45	598,04	01	04	010	45	AVENIDA DR. MANOEL PEDRO
01_04_010_89	598,04	01	04	010	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_011_104	598,04	01	04	011	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_011_109	213,53	01	04	011	109	RUA PASTOR WIEDMER
01_04_011_176	213,53	01	04	011	176	RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES
01_04_011_176	117,33	01	04	011	176	RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES
01_04_011_177	213,53	01	04	011	177	RUA HERACLIDES DE ALMEIDA
01_04_011_177	213,53	01	04	011	177	RUA HERACLIDES DE ALMEIDA
01_04_011_177	149,56	01	04	011	177	RUA HERACLIDES DE ALMEIDA
01_04_011_177	117,33	01	04	011	177	RUA HERACLIDES DE ALMEIDA
01_04_011_184	149,56	01	04	011	184	RUA MIGUEL PEDRO
01_04_011_184	213,53	01	04	011	184	RUA MIGUEL PEDRO
01_04_011_184	213,53	01	04	011	184	RUA MIGUEL PEDRO
01_04_011_64	427,03	01	04	011	64	RUA GUSTAVO KUSS
01_04_011_76	598,04	01	04	011	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA

01_04_011_76	598,04	01	04	011	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_011_76	598,04	01	04	011	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_011_78	213,53	01	04	011	78	RUA JORGE MONTENEGRO
01_04_011_78	213,53	01	04	011	78	RUA JORGE MONTENEGRO
01_04_011_89	598,04	01	04	011	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_012_102	598,04	01	04	012	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_04_012_109	598,04	01	04	012	109	RUA PASTOR WIEDMER
01_04_012_76	598,04	01	04	012	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_012_89	598,04	01	04	012	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_013_102	598,04	01	04	013	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_04_013_109	320,29	01	04	013	109	RUA PASTOR WIEDMER
01_04_013_50	598,04	01	04	013	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_013_89	598,04	01	04	013	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_014_104	837,25	01	04	014	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_014_11	598,04	01	04	014	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_014_11	598,04	01	04	014	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_014_188	320,29	01	04	014	188	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS
01_04_014_188	320,29	01	04	014	188	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS
01_04_014_50	598,04	01	04	014	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_014_89	598,04	01	04	014	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_015_0	598,04	01	04	015	0	
01_04_015_104	837,25	01	04	015	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_015_11	598,04	01	04	015	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_015_89	598,04	01	04	015	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_016_0	598,04	01	04	016	0	
01_04_016_14	598,04	01	04	016	14	TRAVESSA BOLESLAU TYRKA
01_04_016_58	598,04	01	04	016	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_04_016_89	598,04	01	04	016	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_017_104	837,25	01	04	017	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_017_4	598,04	01	04	017	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_04_017_58	598,04	01	04	017	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_04_017_89	598,04	01	04	017	89	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO
01_04_018_0	598,04	01	04	018	0	
01_04_018_104	837,25	01	04	018	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_018_14	598,04	01	04	018	14	TRAVESSA BOLESLAU TYRKA
01_04_018_58	598,04	01	04	018	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_04_019_104	837,25	01	04	019	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_019_143	320,29	01	04	019	143	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
01_04_019_4	837,25	01	04	019	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_04_019_58	149,56	01	04	019	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_04_020_104	598,04	01	04	020	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_020_30	213,53	01	04	020	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_020_30	213,53	01	04	020	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_020_30	213,53	01	04	020	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_020_30	213,53	01	04	020	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_020_52	213,53	01	04	020	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_020_52	837,25	01	04	020	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_020_52	213,53	01	04	020	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_020_52	213,53	01	04	020	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_020_52	837,25	01	04	020	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_020_52	213,53	01	04	020	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_020_52	213,53	01	04	020	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_020_76	427,03	01	04	020	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_020_76	427,03	01	04	020	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_021_102	598,04	01	04	021	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_04_021_104	837,25	01	04	021	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_021_104	837,25	01	04	021	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_021_104	837,25	01	04	021	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_021_109	320,29	01	04	021	109	RUA PASTOR WIEDMER
01_04_021_109	320,29	01	04	021	109	RUA PASTOR WIEDMER
01_04_021_20863	213,53	01	04	021	20863	RUA ALIPIO LOURENCO DOS SANTOS
01_04_021_20863	320,29	01	04	021	20863	RUA ALIPIO LOURENCO DOS SANTOS
01_04_021_20863	213,53	01	04	021	20863	RUA ALIPIO LOURENCO DOS SANTOS
01_04_021_20863	320,29	01	04	021	20863	RUA ALIPIO LOURENCO DOS SANTOS
01_04_021_20863	320,29	01	04	021	20863	RUA ALIPIO LOURENCO DOS SANTOS
01_04_021_20863	213,53	01	04	021	20863	RUA ALIPIO LOURENCO DOS SANTOS
01_04_021_50	598,04	01	04	021	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_022_102	598,04	01	04	022	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_04_022_109	598,04	01	04	022	109	RUA PASTOR WIEDMER
01_04_022_76	598,04	01	04	022	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_022_78	598,04	01	04	022	78	RUA JORGE MONTENEGRO
01_04_023_102	598,04	01	04	023	102	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
01_04_023_104	598,04	01	04	023	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_023_76	598,04	01	04	023	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_023_78	598,04	01	04	023	78	RUA JORGE MONTENEGRO
01_04_024_104	213,53	01	04	024	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_024_150	213,53	01	04	024	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_024_76	427,03	01	04	024	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_025_104	213,53	01	04	025	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_025_150	213,53	01	04	025	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_025_76	427,03	01	04	025	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_026_0	63,94	01	04	026	0	
01_04_026_0	63,94	01	04	026	0	
01_04_026_0	63,94	01	04	026	0	
01_04_026_0	63,94	01	04	026	0	
01_04_026_0	63,94	01	04	026	0	
01_04_026_0	63,94	01	04	026	0	
01_04_026_0	63,94	01	04	026	0	

01_04_026_170	63,94	01	04	026	170	RUA ACRE
01_04_026_170	63,94	01	04	026	170	RUA ACRE
01_04_026_170	63,94	01	04	026	170	RUA ACRE
01_04_026_76	427,03	01	04	026	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_027_114	213,53	01	04	027	114	RUA PERNAMBUCO
01_04_027_141	837,25	01	04	027	141	RUA SERGIPE
01_04_027_5	837,25	01	04	027	5	RUA AMAZONAS
01_04_027_5	63,94	01	04	027	5	RUA AMAZONAS
01_04_027_5	117,33	01	04	027	5	RUA AMAZONAS
01_04_027_76	320,29	01	04	027	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_028_11	213,53	01	04	028	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_028_11	213,53	01	04	028	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_028_141	320,29	01	04	028	141	RUA SERGIPE
01_04_028_141	837,25	01	04	028	141	RUA SERGIPE
01_04_028_150	320,29	01	04	028	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_028_20457	213,53	01	04	028	20457	RUA LEOPOLDO FERREIRA RIBAS
01_04_028_20457	320,29	01	04	028	20457	RUA LEOPOLDO FERREIRA RIBAS
01_04_028_20520	213,53	01	04	028	20520	RUA JULIO DEDA
01_04_028_20520	213,53	01	04	028	20520	RUA JULIO DEDA
01_04_028_44	213,53	01	04	028	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_028_44	213,53	01	04	028	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_028_44	213,53	01	04	028	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_028_44	213,53	01	04	028	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_028_50	213,53	01	04	028	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_028_52	837,25	01	04	028	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_028_52	837,25	01	04	028	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_028_52	837,25	01	04	028	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_028_6	837,25	01	04	028	6	RUA ANTONIO CUNHA
01_04_028_76	427,03	01	04	028	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_029_0	320,29	01	04	029	0	
01_04_029_11	213,53	01	04	029	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_029_150	320,29	01	04	029	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_029_30	427,03	01	04	029	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_030_0	320,29	01	04	030	0	
01_04_030_150	320,29	01	04	030	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_030_30	427,03	01	04	030	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_030_316	320,29	01	04	030	316	RUA THEOPHILO AUGUSTO RAMALHO
01_04_031_150	837,25	01	04	031	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_031_26	320,29	01	04	031	26	RUA CEL. JOAO PACHECO
01_04_031_30	427,03	01	04	031	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_031_316	320,29	01	04	031	316	RUA THEOPHILO AUGUSTO RAMALHO
01_04_032_150	837,25	01	04	032	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_032_26	320,29	01	04	032	26	RUA CEL. JOAO PACHECO
01_04_032_30	427,03	01	04	032	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_032_4	837,25	01	04	032	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_04_033_150	837,25	01	04	033	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_033_26	837,25	01	04	033	26	RUA CEL. JOAO PACHECO
01_04_033_4	837,25	01	04	033	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_04_033_44	837,25	01	04	033	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_034_150	837,25	01	04	034	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_034_26	837,25	01	04	034	26	RUA CEL. JOAO PACHECO
01_04_034_44	837,25	01	04	034	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_034_91	837,25	01	04	034	91	RUA MAJOR ROSENDO MARCONDES
01_04_035_0	320,29	01	04	035	0	
01_04_035_150	320,29	01	04	035	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_035_44	320,29	01	04	035	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_035_91	320,29	01	04	035	91	RUA MAJOR ROSENDO MARCONDES
01_04_036_0	320,29	01	04	036	0	
01_04_036_11	320,29	01	04	036	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_036_150	320,29	01	04	036	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_036_44	320,29	01	04	036	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_037_0	213,53	01	04	037	0	
01_04_037_0	320,29	01	04	037	0	
01_04_037_0	213,53	01	04	037	0	
01_04_037_11	213,53	01	04	037	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_037_11	213,53	01	04	037	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_037_44	320,29	01	04	037	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_037_59	320,29	01	04	037	59	AVENIDA GABRIEL MARISTANY JUNIOR
01_04_037_6	837,25	01	04	037	6	RUA ANTONIO CUNHA
01_04_037_6	837,25	01	04	037	6	RUA ANTONIO CUNHA
01_04_037_91	320,29	01	04	037	91	RUA MAJOR ROSENDO MARCONDES
01_04_038_0	320,29	01	04	038	0	
01_04_038_44	320,29	01	04	038	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_038_59	213,53	01	04	038	59	AVENIDA GABRIEL MARISTANY JUNIOR
01_04_038_91	320,29	01	04	038	91	RUA MAJOR ROSENDO MARCONDES
01_04_039_106	837,25	01	04	039	106	RUA PADRE FRANCISCO COSTA PINTO
01_04_039_44	837,25	01	04	039	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_039_59	837,25	01	04	039	59	AVENIDA GABRIEL MARISTANY JUNIOR
01_04_039_91	837,25	01	04	039	91	RUA MAJOR ROSENDO MARCONDES
01_04_040_106	837,25	01	04	040	106	RUA PADRE FRANCISCO COSTA PINTO
01_04_040_4	837,25	01	04	040	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_04_040_44	837,25	01	04	040	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_040_59	837,25	01	04	040	59	AVENIDA GABRIEL MARISTANY JUNIOR
01_04_041_106	837,25	01	04	041	106	RUA PADRE FRANCISCO COSTA PINTO
01_04_041_4	837,25	01	04	041	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_04_041_59	837,25	01	04	041	59	AVENIDA GABRIEL MARISTANY JUNIOR
01_04_041_6	837,25	01	04	041	6	RUA ANTONIO CUNHA
01_04_042_106	837,25	01	04	042	106	RUA PADRE FRANCISCO COSTA PINTO
01_04_042_59	837,25	01	04	042	59	AVENIDA GABRIEL MARISTANY JUNIOR

01_04_042_6	837,25	01	04	042	6	RUA ANTONIO CUNHA
01_04_042_91	837,25	01	04	042	91	RUA MAJOR ROSENDO MARCONDES
01_04_043_114	63,94	01	04	043	114	RUA PERNAMBUCO
01_04_043_114	427,03	01	04	043	114	RUA PERNAMBUCO
01_04_043_4	837,25	01	04	043	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_04_043_5	837,25	01	04	043	5	RUA AMAZONAS
01_04_043_6	837,25	01	04	043	6	RUA ANTONIO CUNHA
01_04_044_114	320,29	01	04	044	114	RUA PERNAMBUCO
01_04_044_170	117,33	01	04	044	170	RUA ACRE
01_04_044_171	117,33	01	04	044	171	RUA LEOPOLDO WEINHARDT
01_04_044_5	117,33	01	04	044	5	RUA AMAZONAS
01_04_044_95	117,33	01	04	044	95	RUA MARANHAO
01_04_044_95	117,33	01	04	044	95	RUA MARANHAO
01_04_045_170	117,33	01	04	045	170	RUA ACRE
01_04_045_21465	117,33	01	04	045	21465	RUA EMIDIO JOSE PEREIRA
01_04_045_3	117,33	01	04	045	3	RUA ALAGOAS
01_04_045_5	117,33	01	04	045	5	RUA AMAZONAS
01_04_046_0	117,33	01	04	046	0	
01_04_046_0	117,33	01	04	046	0	
01_04_046_126	117,33	01	04	046	126	RUA PRIMEIRO DE MAIO
01_04_046_136	117,33	01	04	046	136	RUA SANTO ANTONIO
01_04_046_136	117,33	01	04	046	136	RUA SANTO ANTONIO
01_04_046_3232	117,33	01	04	046	3232	RUA GERMANO GLUCK
01_04_046_3232	117,33	01	04	046	3232	RUA GERMANO GLUCK
01_04_046_5	117,33	01	04	046	5	RUA AMAZONAS
01_04_046_5	117,33	01	04	046	5	RUA AMAZONAS
01_04_047_150	427,03	01	04	047	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_047_30	213,53	01	04	047	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_047_52	837,25	01	04	047	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_047_76	427,03	01	04	047	76	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
01_04_048_170	117,33	01	04	048	170	RUA ACRE
01_04_048_3	117,33	01	04	048	3	RUA ALAGOAS
01_04_048_5	117,33	01	04	048	5	RUA AMAZONAS
01_04_048_95	117,33	01	04	048	95	RUA MARANHAO
01_04_049_20454	149,56	01	04	049	20454	RUA ALICE ARAUJO LEONI
01_04_050_177	149,56	01	04	050	177	RUA HERACLIDES DE ALMEIDA
01_04_050_184	149,56	01	04	050	184	RUA MIGUEL PEDRO
01_04_050_186	149,56	01	04	050	186	RUA JOAO ACIR VALERIO
01_04_050_20454	149,56	01	04	050	20454	RUA ALICE ARAUJO LEONI
01_04_051_186	149,56	01	04	051	186	RUA JOAO ACIR VALERIO
01_04_052_104	837,25	01	04	052	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_052_30	213,53	01	04	052	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_052_50	213,53	01	04	052	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_052_50	213,53	01	04	052	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_052_52	837,25	01	04	052	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_052_52	837,25	01	04	052	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_053_0	320,29	01	04	053	0	
01_04_053_0	63,94	01	04	053	0	
01_04_053_104	837,25	01	04	053	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_053_11	427,03	01	04	053	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_053_11	427,03	01	04	053	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_053_11	427,03	01	04	053	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_053_11	427,03	01	04	053	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_053_11	63,94	01	04	053	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_053_30	427,03	01	04	053	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_054_143	117,33	01	04	054	143	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
01_04_054_26	320,29	01	04	054	26	RUA CEL. JOAO PACHECO
01_04_054_30	427,03	01	04	054	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_054_4	837,25	01	04	054	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_04_055_26	320,29	01	04	055	26	RUA CEL. JOAO PACHECO
01_04_055_30	427,03	01	04	055	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_055_316	320,29	01	04	055	316	RUA THEOPHILO AUGUSTO RAMALHO
01_04_055_316	320,29	01	04	055	316	RUA THEOPHILO AUGUSTO RAMALHO
01_04_056_0	320,29	01	04	056	0	
01_04_056_0	320,29	01	04	056	0	
01_04_056_30	427,03	01	04	056	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_056_316	320,29	01	04	056	316	RUA THEOPHILO AUGUSTO RAMALHO
01_04_057_11	213,53	01	04	057	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_057_150	213,53	01	04	057	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_057_30	213,53	01	04	057	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_057_50	213,53	01	04	057	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_058_104	837,25	01	04	058	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_058_11	213,53	01	04	058	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_058_30	213,53	01	04	058	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_058_50	213,53	01	04	058	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_059_150	213,53	01	04	059	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_059_22218	213,53	01	04	059	22218	RUA DRA. MARIA LUCIA DA SILVEIRA
01_04_059_22218	213,53	01	04	059	22218	RUA DRA. MARIA LUCIA DA SILVEIRA
01_04_059_44	213,53	01	04	059	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_059_52	837,25	01	04	059	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_059_52	213,53	01	04	059	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_060_114	63,94	01	04	060	114	RUA PERNAMBUCO
01_04_060_136	117,33	01	04	060	136	RUA SANTO ANTONIO
01_04_060_212	117,33	01	04	060	212	RUA JOSE CARDOSO MONTEIRO
01_04_060_5	117,33	01	04	060	5	RUA AMAZONAS
01_04_061_176	117,33	01	04	061	176	RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES
01_04_061_176	117,33	01	04	061	176	RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES
01_04_061_177	117,33	01	04	061	177	RUA HERACLIDES DE ALMEIDA
01_04_061_177	213,53	01	04	061	177	RUA HERACLIDES DE ALMEIDA

01_04_062_150	213,53	01	04	062	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_062_30	213,53	01	04	062	30	RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA
01_04_062_50	213,53	01	04	062	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_062_52	837,25	01	04	062	52	RUA FERNANDO WEINHARDT
01_04_063_126	117,33	01	04	063	126	RUA PRIMEIRO DE MAIO
01_04_063_136	117,33	01	04	063	136	RUA SANTO ANTONIO
01_04_063_5	117,33	01	04	063	5	RUA AMAZONAS
01_04_064_0	63,94	01	04	064	0	
01_04_064_104	837,25	01	04	064	104	RUA OCTAVIO JOSE KUSS
01_04_064_58	149,56	01	04	064	58	RUA FRANCISCO BRAGA
01_04_065_114	213,53	01	04	065	114	RUA PERNAMBUCO
01_04_065_136	117,33	01	04	065	136	RUA SANTO ANTONIO
01_04_065_212	117,33	01	04	065	212	RUA JOSE CARDOSO MONTEIRO
01_04_065_4	427,03	01	04	065	4	AVENIDA DR. ALOISIO LEONI
01_04_066_11	213,53	01	04	066	11	RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS
01_04_066_150	213,53	01	04	066	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_066_44	213,53	01	04	066	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_066_50	213,53	01	04	066	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_067_21462	117,33	01	04	067	21462	RUA CARLOS BARBOSA
01_04_067_21463	117,33	01	04	067	21463	RUA JOAO RUBENS MEIRA
01_04_067_21466	117,33	01	04	067	21466	RUA VICTOR JOSE CHIPANSKI
01_04_067_5	117,33	01	04	067	5	RUA AMAZONAS
01_04_068_170	63,94	01	04	068	170	RUA ACRE
01_04_068_170	63,94	01	04	068	170	RUA ACRE
01_04_068_21462	117,33	01	04	068	21462	RUA CARLOS BARBOSA
01_04_068_21462	117,33	01	04	068	21462	RUA CARLOS BARBOSA
01_04_068_21462	117,33	01	04	068	21462	RUA CARLOS BARBOSA
01_04_068_21463	117,33	01	04	068	21463	RUA JOAO RUBENS MEIRA
01_04_068_21466	117,33	01	04	068	21466	RUA VICTOR JOSE CHIPANSKI
01_04_069_0	117,33	01	04	069	0	
01_04_069_0	117,33	01	04	069	0	
01_04_069_21463	117,33	01	04	069	21463	RUA JOAO RUBENS MEIRA
01_04_069_21464	117,33	01	04	069	21464	RUA MARINALDO DO ROCIO CORTES BERGHAUSER
01_04_069_5	117,33	01	04	069	5	RUA AMAZONAS
01_04_070_0	117,33	01	04	070	0	
01_04_070_21464	117,33	01	04	070	21464	RUA MARINALDO DO ROCIO CORTES BERGHAUSER
01_04_070_21465	117,33	01	04	070	21465	RUA EMIDIO JOSE PEREIRA
01_04_070_5	117,33	01	04	070	5	RUA AMAZONAS
01_04_090_150	213,53	01	04	090	150	RUA UBALDINO DO AMARAL
01_04_090_44	213,53	01	04	090	44	RUA DR. JOSE FRANCISCO CORREIA
01_04_090_50	213,53	01	04	090	50	RUA EUFRASIO CORTES
01_04_100_0	117,33	01	04	100	0	
01_04_100_176	117,33	01	04	100	176	RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES
01_04_100_176	117,33	01	04	100	176	RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES
01_04_100_64	117,33	01	04	100	64	RUA GUSTAVO KUSS
01_06_012_0	63,94	01	06	012	0	
01_06_012_0	63,94	01	06	012	0	
01_06_012_0	63,94	01	06	012	0	
01_06_012_0	63,94	01	06	012	0	
01_06_013_0	63,94	01	06	013	0	
01_06_013_0	63,94	01	06	013	0	
01_06_013_0	63,94	01	06	013	0	
01_06_013_0	63,94	01	06	013	0	
01_06_014_0	63,94	01	06	014	0	
01_06_014_0	63,94	01	06	014	0	
01_06_014_0	63,94	01	06	014	0	
01_06_014_0	63,94	01	06	014	0	
01_06_014_0	63,94	01	06	014	0	
01_06_015_0	63,94	01	06	015	0	
01_06_015_0	63,94	01	06	015	0	
01_06_015_0	63,94	01	06	015	0	
01_06_015_0	63,94	01	06	015	0	
01_06_015_170	63,94	01	06	015	170	RUA ACRE
01_06_016_0	63,94	01	06	016	0	
01_06_016_0	63,94	01	06	016	0	
01_06_016_0	63,94	01	06	016	0	
01_06_016_0	63,94	01	06	016	0	
01_06_017_0	63,94	01	06	017	0	
01_06_017_0	63,94	01	06	017	0	
01_06_017_0	63,94	01	06	017	0	
01_06_017_0	63,94	01	06	017	0	
01_06_018_0	63,94	01	06	018	0	
01_06_018_0	63,94	01	06	018	0	
01_06_018_0	63,94	01	06	018	0	
01_06_018_0	63,94	01	06	018	0	
01_06_019_0	63,94	01	06	019	0	
01_06_019_0	63,94	01	06	019	0	
01_06_019_0	63,94	01	06	019	0	
01_06_019_0	63,94	01	06	019	0	
01_06_020_0	63,94	01	06	020	0	
01_06_020_0	63,94	01	06	020	0	
01_06_020_0	63,94	01	06	020	0	
01_06_020_0	63,94	01	06	020	0	
01_06_020_0	63,94	01	06	020	0	
01_06_021_0	63,94	01	06	021	0	
01_06_021_0	63,94	01	06	021	0	
01_06_021_0	63,94	01	06	021	0	
01_06_021_0	63,94	01	06	021	0	
01_06_022_0	63,94	01	06	022	0	

01_06_022_0	63,94	01	06	022	0	
01_06_022_0	63,94	01	06	022	0	
01_06_022_0	63,94	01	06	022	0	
01_06_022_0	63,94	01	06	022	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_023_0	63,94	01	06	023	0	
01_06_024_0	63,94	01	06	024	0	
01_06_024_0	63,94	01	06	024	0	
01_06_024_0	63,94	01	06	024	0	
01_06_024_0	63,94	01	06	024	0	
01_06_024_0	63,94	01	06	024	0	
01_06_024_0	63,94	01	06	024	0	
01_06_024_0	63,94	01	06	024	0	
01_06_024_0	63,94	01	06	024	0	
01_06_024_13	63,94	01	06	024	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_06_024_13	63,94	01	06	024	13	RODOVIA DO XISTO - BR 476
01_06_025_0	63,94	01	06	025	0	
01_06_025_0	63,94	01	06	025	0	
01_06_025_0	63,94	01	06	025	0	
01_06_025_0	63,94	01	06	025	0	
01_06_122_0	63,94	01	06	122	0	
01_06_122_0	63,94	01	06	122	0	
01_06_122_0	63,94	01	06	122	0	
01_06_122_0	63,94	01	06	122	0	
01_06_122_0	63,94	01	06	122	0	
01_06_122_5	63,94	01	06	122	5	RUA AMAZONAS
01_06_122_5	63,94	01	06	122	5	RUA AMAZONAS

MAPA -https://bit.ly/Mapa2024PML

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94D50C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 45/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 processo administrativo n.º 51/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES inscrita no CNPJ sob o n° 25.279.552/0001-01, com endereço na Rua Perú, nº 454, CEP: 85.933-000 - BAIRRO: Centro, cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Maycon Uilians Backes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n°040.825.149-29, residente e domiciliado na Rua Paraíba, Nº 856, - CEP: 85.933-000 - BAIRRO: Centro, cidade de Ouro Verde do Oeste/PR.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Referente aos seguintes itens:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	CODBR271687 -ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL 5 ML	HYPOFARMA	AMP	400,00	0,74	296,00
LOTE: 069 - Lote 069	CODBR395147 - DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,23	3.690,00
LOTE: 097 - Lote 097	CODBR267107 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	3,16	1.580,00
LOTE: 101 - Lote 101	CODBR424712 - FENTANILA COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	300,00	5,44	1.632,00
LOTE: 127 - Lote 127	CODBR272809 - LAMOTRIGINA DOSAGEM:100 MG	UNICHEM	COMP	8.000,00	0,18	1.440,00
LOTE: 128 - Lote 128	CODBR295040 - LAMOTRIGINA DOSAGEM:25 MG	UNICHEM	COMP	8.000,00	0,12	960,00
LOTE: 150 - Lote 150	CODBR268481- MIDAZOLAM DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - 3 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	2,36	472,00
LOTE: 152 - Lote 152	CODBR272326 - NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	6,92	692,00
LOTE: 155 - Lote 155	CODBR273711 - NIMESULIDA DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15 ML	VITAMEDIC	FR	600,00	1,40	840,00
LOTE: 184 - Lote 184	CODBR272363 - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM:100MG	GLOBO	COMP	20.000,00	0,27	5.400,00
LOTE: 202 - Lote 202	CODPR328532 - VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100 ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	5,80	5.800,00
LOTE: 204 - Lote 204	CODBR27456 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	HYPLEX B	AMP	1.000,00	1,23	1.230,00
TOTAL						24.032,00

O valor total da presente Ata é de R$ 24.032,00 (Vinte e Quatro Mil e Trinta e Dois Reais). Referente aos seguintes itens:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 28 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:53EB129A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 48/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 processo administrativo n.º 51/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0003-32, com o endereço na AC Florenal Ribeiro nº 1551-D BAIRRO: Quedas do Palmital CEP:89.815-290 MUNICÍPIO: Chapecó SC, neste ato representado pelo SR º. VILSON SZYMANSKI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.218.707-36 SSP/RS e inscrito no CPF: 162.522.250-53, residente e domiciliado na Rua Adão Welker nº 90 apartamento 01 BAIRRO: centro CEP: 99.740-000 MUNICÍPIO: Barão de Cotegipe RS.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CODBR448839 ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 120 ML	CIMED	FR	500,00	5,09	2.545,00
LOTE: 004 - Lote 004	CODBR337678 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO ENTÉRICA	IMEC	COMP	20.000,00	0,03	600,00
LOTE: 006 - Lote 006	CODBR267503 - ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,00	0,04	800,00
LOTE: 012 - Lote 012	CODBR267512 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BRAINFARMA	COMP	20.000,00	0,04	800,00
LOTE: 035 - Lote 035	CODBR268225 - CARBONATO DE CÁLCIO DOSAGEM:500 MG	QUALYNUTRI	COMP	15.000,00	0,05	750,00
LOTE: 036 - Lote 036	CODBR267621 - CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM:300 M	HIPOLABOR	COMP	6.000,00	0,20	1.200,00
LOTE: 039 - Lote 039	CODBR331555 - CEFALEXINA DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	ABL	FR	500,00	10,98	5.490,00
LOTE: 047 - Lote 047	CODBR272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM:5 MG	CIMED	COMP	10.000,00	0,07	700,00
LOTE: 058 - Lote 058	CODBR270120 - CLONAZEPAM DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - 20ML	GEOLAB	FR	2.000,00	1,86	3.720,00
LOTE: 070 - Lote 070	CODBR267195 - DIAZEPAM DOSAGEM:5 MG	SANTISA	COMP	10.000,00	0,04	400,00
LOTE: 080 - Lote 080	CODBR268493 - DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO:2 MG	CIMED	COMP	15.000,00	0,07	1.050,00
LOTE: 082 - Lote 082	CODBR302443 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	GEOLAB	CPS	6.000,00	1,43	8.580,00
LOTE: 083 - Lote 083	CODBR267651 - ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM:10 MG	1FARMA	COMP	20.000,00	0,03	600,00
LOTE: 099 - Lote 099	CODBR267660 - FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM:100 MG	BIOCHIMICO	COMP	20.000,00	0,17	3.400,00
LOTE: 105 - Lote 105	CODBR273009 - FLUOXETINA DOSAGEM:20 MG	PRATI D	CPS	20.000,00	0,06	1.200,00
LOTE: 109 - Lote 109	CODBR267671 - GLIBENCLAMIDA DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	COMP	20.000,00	0,04	800,00
LOTE: 120 - Lote 120	CODBR267674 - HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM:25 MG	CIMED	COMP	40.000,00	0,03	1.200,00
LOTE: 124 - Lote 124	CODBR294643 - IBUPROFENO DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 30 ML	BRAINFARMA	FR	2.000,00	1,85	3.700,00
LOTE: 130 - Lote 130	CODBR305270 - LEVOFLOXACINO DOSAGEM:500 MG	CIMED	COMP	3.000,00	0,58	1.740,00
LOTE: 131 - Lote 131	CODBR268128 - LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,51	2.550,00
LOTE: 145 - Lote 145	CODBR267311 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 10ML	BELFAR	FR	1.000,00	1,22	1.220,00
LOTE: 163 - Lote 163	CODBR270907 - PARACETAMOL APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	GEOLAB	COMP	3.000,00	0,35	1.050,00
LOTE: 166 - Lote 166	CODBR273940 - PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM:20 MG	ZYDUS	COMP	3.000,00	0,18	540,00
LOTE: 169 -	CODBR267743 - PREDNISONA DOSAGEM:20 MG	HIPOLABOR	COMP	5.000,00	0,15	750,00

Lote 169						
LOTE: 170 - Lote 170	CODBR267741 - PREDNISONA DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR	COMP	5.000,00	0,06	300,00
LOTE: 183 - Lote 183	CODBR272365 - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM:50MG	GLOBO	COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
LOTE: 198 - Lote 198	CODBR268534 - TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG	HIPOLABOR	CPS	20.000,00	0,13	2.600,00
TOTAL						50.285,00

O valor total da presente Ata é de R$ 50.285,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais). Referente aos seguintes itens:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 28 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CB3E97FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 51/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 processo administrativo n.º 51/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829.0001-40 com endereço na Rodovia BR 480, nº 180 CEP: 99740-000 - BAIRRO: centro, cidade de Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSE BALESTRIN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, apto 02 - CEP: 99740-000 - BAIRRO: centro, cidade de Barão de Cotegipe - RS.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 029 - Lote 029	CODBR267590 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO , APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - 200 DS	GLENMARK	FR	500,00	19,90	9.950,00
LOTE: 038 - Lote 038	CODBR267625 - CEFALEXINA DOSAGEM:500 MG	TEUTO	COMP	10.000,00	0,62	6.200,00
TOTAL						16.150,00

O valor total da presente Ata é de R$ 16.150,00 (Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta Reais). Referente aos seguintes itens:

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.13. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.13.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.13.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.14. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.14.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.15. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.16.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

1.16.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

1.16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.17. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.18. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.19. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.19.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

1.19.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.21. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.21.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.22. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.23. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.19, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.24. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1.24.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.24.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.25. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.26. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.27. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.27.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.27.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.27.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.27.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.28. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.28.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.28.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.36, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.28.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.28.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.39, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.28.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.28 e no item 1.28.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.28.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.30. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.30.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.30.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.31. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.32. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.33. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.34. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.35. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.31, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.36. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.36.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.36.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.36.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.36.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.37. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.36 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.38. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.39. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.39.1. Por razão de interesse público;

1.39.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.39.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

1.40. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

1.40.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.41. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.42. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.43. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

1.44. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 28 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:376D9BA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 43/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 processo administrativo n.º 51/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	CODBR448838 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - 120 ML	prati	FR	500,00	3,40	1.700,00
LOTE: 003 - Lote 003	CODBR448838 - ACEBROFILINA ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE. 120 ML	belfar	FR	500,00	4,90	2.450,00
LOTE: 007 - Lote 007	CODBR327566 - ÁCIDOTRANEXÂMICO DOSAGEM:50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL - 5ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	4,00	4.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	CODBR278281 -ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	8,65	1.730,00
LOTE: 009 - Lote 009	CODBR446263 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/MLFORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 120ML	FARMACE	FR	500,00	2,97	1.485,00
LOTE: 010 - Lote 010	CODBR292402 - AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	4,45	890,00
LOTE: 011 - Lote 011	CODBR271710 - AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 3ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	3,10	620,00
LOTE: 013 - Lote 013	CODBR271089 - AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	PRATI	COMP	15.000,00	0,18	2.700,00
LOTE: 014 - Lote 014	CODBR448840 - AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIOCONCENTRAÇÃO:25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 75 ML	SANDOZ	FR	500,00	18,20	9.100,00
LOTE: 018 - Lote 018	CODBR267515 - AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	NOVA QUIMICA	COMP	12.000,00	0,45	5.400,00
LOTE: 019 - Lote 019	CODBR272434 - ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	prati	COMP	20.000,00	0,02	400,00
LOTE: 020 - Lote 020	CODBR257516 - ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	PRATI	COMP	15.000,00	0,02	300,00
LOTE: 022 - Lote 022	CODBR268214 - ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	FARMACE	COMP	200,00	0,81	162,00
LOTE: 023 - Lote 023	CODBR268949 - AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - 15 ML	prati	FR	2.000,00	5,80	11.600,00
LOTE: 024 - Lote 024	CODBR267140 - AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	prati	CPS	15.000,00	0,70	10.500,00
LOTE: 025 - Lote 025	CODBR270612 - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UIUSO:INJETÁVEL	TEUTO	AMP	2.000,00	7,20	14.400,00
LOTE: 027 - Lote 027	CODBR268222 - BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	SAMTEC	AMP	100,00	0,80	80,00
LOTE: 028 - Lote 028	CODBR270140 - BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	CRISTALIA	COMP	6.000,00	0,44	2.640,00
LOTE: 030 - Lote 030	CODBR269954 - BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	PRATI	CPS	12.000,00	0,14	1.680,00
LOTE: 031 - Lote 031	CODBR269956 - BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTA 20 ML	PRATI	FR	4.000,00	1,71	6.840,00
LOTE: 032 - Lote 032	CODBR269958 - BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	0,84	3.360,00
LOTE: 033 - Lote 033	CODBR267613 - CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	PRATI	CPS	20.000,00	0,02	400,00
LOTE: 040 - Lote 040	CODBR450890 - CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	ABL	AMP	3.000,00	4,40	13.200,00
LOTE: 041 - Lote 041	CODBR442703 - CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	AMP	3.000,00	14,50	43.500,00
LOTE: 042 - Lote 042	CODBR448845 - CETOPROFENO CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,25	3.750,00
LOTE: 043 - Lote 043	CODBR448844 - CETOPROFENO CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	3.000,00	3,70	11.100,00
LOTE: 044 - Lote 044	CODBR393813 - CETOPROFENO CONCENTRAÇAO:100 MG	MEDLEY	COMP	10.000,00	1,02	10.200,00
LOTE: 048 - Lote 048	CODBR340167 - CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	0,93	1.860,00
LOTE: 051 - Lote 051	CODBR355338 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	PRATI	COMP	10.000,00	0,16	1.600,00
LOTE: 061 - Lote 061	CODBR391938 - COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO:3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - 20ML	eurofarma	FR	1.000,00	29,86	29.860,00
LOTE: 063 - Lote 063	CODBR276283 - DESLANÓSIDO DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	200,00	2,10	420,00

LOTE: 065 - Lote 065	CODBR270457 - DEXAMETASONA APRESENTAÇÃO:FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,35%, USO:SOLUçãO OFTÁLMICA - 5ML	UNIAO QUIMICA	FR	500,00	9,70	4.850,00
LOTE: 068 - Lote 068	CODBR393870 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100 ML	prati	FR	1.000,00	2,80	2.800,00
LOTE: 071 - Lote 071	CODBR271003 - DICLOFENACO APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3ML	FARMACE	AMP	4.000,00	0,76	3.040,00
LOTE: 072 - Lote 072	CODBR271000 - DICLOFENACO APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	BELFAR	COMP	20.000,00	0,03	600,00
LOTE: 073 - Lote 073	CODBR271008 - DICLOFENACO APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:10MG/G, USO:GEL - 60 GR	BELFAR	BNG	500,00	3,40	1.700,00
LOTE: 074 - Lote 074	CODBR272336 - DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	TAKEDA	AMP	800,00	7,50	6.000,00
LOTE: 075 - Lote 075	CODBR273818 - DIOSMINA COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG X -	VITAMEDIC	COMP	5.000,00	0,44	2.200,00
LOTE: 076 - Lote 076	CODBR267203 - DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM:500 MG	PRATI	COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
LOTE: 078 - Lote 078	CODBR267205 - DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10ML	FARMACE	FR	2.000,00	0,90	1.800,00
LOTE: 079 - Lote 079	CODBR268960 - DOPAMINA DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	CRISTALIA	AMP	200,00	3,70	740,00
LOTE: 084 - Lote 084	CODBR267652 - ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM:20 MG	BALFAR	COMP	20.000,00	0,04	800,00
LOTE: 085 - Lote 085	CODBR268255 - EPINEFRINA DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	0,80	2.400,00
LOTE: 089 - Lote 089	CODBR270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	BELFAR	COMP	15.000,00	0,18	2.700,00
LOTE: 090 - Lote 090	CODBR270971 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM:10MG + 500MG	GEOLAB	COMP	10.000,00	0,80	8.000,00
LOTE: 091 - Lote 091	CODBR270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	1,20	6.000,00
LOTE: 092 - Lote 092	CODBR270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 20ML	HIPOLABOR	FR	500,00	4,35	2.175,00
LOTE: 093 - Lote 093	CODBR267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	0,98	3.920,00
LOTE: 095 - Lote 095	CODBR400480 - ESTRADIOL COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À DROSPIRENONA, CONCENTRAÇÃO:1 MG + 2 MG	eurofarma	COMP	1.000,00	2,13	2.130,00
LOTE: 103 - Lote 103	CODBR292399 - FITOMENADIONA DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,70	850,00
LOTE: 104 - Lote 104	CODBR267662 - FLUCONAZOL DOSAGEM:150 MG	PRATI	CPS	10.000,00	0,38	3.800,00
LOTE: 107 - Lote 107	CODBR267666 - FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	HYPOFARMA	AMP	4.000,00	0,60	2.400,00
LOTE: 108 - Lote 108	CODBR267663 - FUROSEMIDA DOSAGEM:40 MG	PRATI	COMP	15.000,00	0,04	600,00
LOTE: 110 - Lote 110	CODBR442754 - GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	RANBAXY	COMP	10.000,00	0,14	1.400,00
LOTE: 111 - Lote 111	CODBR270019 - GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	ISOFARMA	AMP	200,00	1,82	364,00
LOTE: 112 - Lote 112	CODBR267541 - GLICOSE CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,52	520,00
LOTE: 117 - Lote 117	CODBR272796 - HEPARINA SÓDICA DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 0,25ML	HIPOLABOR	AMP	2.000,00	5,20	10.400,00
LOTE: 118 - Lote 118	CODBR272796 - HEPARINA SÓDICA DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 5 ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	15,00	15.000,00
LOTE: 119 - Lote 119	CODBR268115 - HIDRALAZINA DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	CRISTALIA	AMP	200,00	8,49	1.698,00
LOTE: 121 - Lote 121	CODBR270220 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	AMP	2.000,00	3,35	6.700,00
LOTE: 122 - Lote 122	CODBR270219 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	AMP	3.000,00	4,85	14.550,00
LOTE: 123 - Lote 123	CODBR340783 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL 150 ML	BELFAR	FR	1.000,00	3,49	3.490,00
LOTE: 125 - Lote 125	CODBR267676 - IBUPROFENO DOSAGEM:600 MG	PRATI	COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
LOTE: 129 - Lote 129	CODBR270126 - LEVODOPA COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	MELORA	COMP	10.000,00	2,35	23.500,00
LOTE: 135 - Lote 135	CODBR269843 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - 20ML	HIPOLABOR	FR	2.000,00	3,75	7.500,00
LOTE: 136 - Lote 136	CODBR269846 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA - 30G	NEOQUIMICA	BNG	5.000,00	4,40	22.000,00
LOTE: 137 - Lote 137	CODBR273467 - LORATADINA CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE - 100 ML	PRATI	FR	2.000,00	2,65	5.300,00
LOTE: 138 - Lote 138	CODBR268856 - LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM:50 MG	PRATI	COMP	40.000,00	0,02	800,00
LOTE: 139 - Lote 139	CODBR267690 - METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM:500 MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,09	900,00
LOTE: 140 - Lote 140	CODBR267691 - METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM:850 MG	PRATI	COMP	30.000,00	0,09	2.700,00
LOTE: 144 - Lote 144	CODBR267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM:10 MG	HIPOLABOR	COMP	6.000,00	0,05	300,00
LOTE: 146 -	CODBR267310 - ETOCLOPRAMIDA CLORIDRATO	FARMACE	AMP	3.000,00	0,50	1.500,00

Lote 146	DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML					
LOTE: 147 - Lote 147	CODBR276657 - METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	pharlab	COMP	15.000,00	0,41	6.150,00
LOTE: 148 - Lote 148	CODBR267717 - METRONIDAZOL DOSAGEM:250 MG	prati	COMP	10.000,00	0,15	1.500,00
LOTE: 149 - Lote 149	CODBR268162 - MICONAZOL NITRATO DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - 80 GR	prati	BNG	1.000,00	6,50	6.500,00
LOTE: 151 - Lote 151	CODBR304148 - MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO:VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	BELFAR	AMP	500,00	5,34	2.670,00
LOTE: 153 - Lote 153	CODBR273167 - NEOMICINA COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA - 10G	PRATI	BNG	8.000,00	2,15	17.200,00
LOTE: 154 - Lote 154	CODBR273710 - NIMESULIDA DOSAGEM:100 MG	PRATI	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
LOTE: 156 - Lote 156	CODBR266788 - NISTATINA DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - 60 GR	PRATI	BNG	5.000,00	5,72	28.600,00
LOTE: 157 - Lote 157	CODBR268970 - NITROGLICERINA DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - 10ML	CRISTALIA	AMP	200,00	51,15	10.230,00
LOTE: 161 - Lote 161	CODBR 267712 - OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO:20 MG	HIPOLABOR	CPS	30.000,00	0,05	1.500,00
LOTE: 165 - Lote 165	CODBR267778 - PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	PRATI	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
LOTE: 167 - Lote 167	CODBR448592 - PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO:ACETATO, ASSOCIADO AO GATIFLOXACINO SESQUIIDRATADO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 6 ML	ALLERGAN	FR	100,00	52,47	5.247,00
LOTE: 168 - Lote 168	CODBR448595 - PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 60ML	PRATI	FR	1.000,00	3,92	3.920,00
LOTE: 180 - Lote 180	CODBR448616 - HIDRÓXIDO DE FERRO III CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	BLANVER	AMP	500,00	12,14	6.070,00
LOTE: 181 - Lote 181	CODBR446105 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	IFAL	ENV	10.000,00	0,74	7.400,00
LOTE: 182 - Lote 182	CODBR282881- ROSUVASTATINA COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	SANDOZ	COMP	2.000,00	0,11	220,00
LOTE: 185 - Lote 185	CODBR412963 - SIMETICONA CONCENTRAÇÃO:40 MG	BELFAR	COMP	5.000,00	0,07	350,00
LOTE: 186 - Lote 186	CODBR412965 - SIMETICONA CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10ML	HIPOLABOR	FR	8.000,00	1,25	10.000,00
LOTE: 188 - Lote 188	CODBR267745 - SINVASTATINA DOSAGEM:40 MG	SANDOZ	COMP	20.000,00	0,11	2.200,00
LOTE: 189 - Lote 189	CODBR272089 - SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - 30G	PRATI	BNG	5.000,00	4,41	22.050,00
LOTE: 190 - Lote 190	CODBR308882 - SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,14	1.400,00
LOTE: 193 - Lote 193	CODBR292344 - SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	BELFAR	COMP	20.000,00	0,03	600,00
LOTE: 194 - Lote 194	CODBR290168 - SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BLAU	AMP	100,00	26,43	2.643,00
LOTE: 195 - Lote 195	CODBR333568 - TACROLIMO DOSAGEM:0,3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA - 10ML	LIBBIS	BNG	50,00	70,45	3.522,50
LOTE: 205 - Lote 205	CODBR272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	HYPOFARMA	AMP	8.000,00	1,07	8.560,00
LOTE: 206 - Lote 206	CODBR279297 - NISTATINA APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME - 60 GR	PRATI	BNG	5.000,00	6,89	34.450,00
TOTAL						565.036,50

O valor total da presente Ata é de R$ 565.036,50 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos seguintes itens:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 28 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C411F7A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 49/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 processo administrativo n.º 51/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as

condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ILG COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 20.657.155/0001-02, com endereço na Rua Itacolomi, n° 377, Bairro La Salle, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Sr. Adolfo Frederico Grams, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 025.663.419-07, residente e domiciliado na Rua João Alves de Medeiros, n° 262, Pinheiros, CEP 85504-360, Pato Branco, PR.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	CODBR448841 - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO,CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 75 ML	EMS	FR	1.000,00	12,23	12.230,00
LOTE: 021 - Lote 021	CODBR268080 - ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:10 M	EMS	COMP	2.000,00	0,15	300,00
LOTE: 026 - Lote 026	CODBR394856 - BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICASUSPENSÃO ORAL - 120 ML	EMS	FR	300,00	6,55	1.965,00
LOTE: 045 - Lote 045	CODBR401890 - CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	P&G	AMP	500,00	5,22	2.610,00
LOTE: 049 - Lote 049	CODBR267627 - CIMETIDINA DOSAGEM:200 MG	TEUTO	COMP	10.000,00	0,30	3.000,00
LOTE: 053 - Lote 053	CODBR318945 - CITALOPRAM DOSAGEM:40 MG	LIBBS	COMP	5.000,00	5,24	26.200,00
LOTE: 054 - Lote 054	CODBR268439 - CLARITROMICINA DOSAGEM:500 MG	EMS	COMP	5.000,00	1,55	7.750,00
LOTE: 055 - Lote 055	CODBR267522 - CLOMIPRAMINA DOSAGEM:25 MG	EMS	COMP	6.000,00	1,02	6.120,00
LOTE: 056 - Lote 056	CODBR344014 - CLONAZEPAM CONCENTRAÇÃO:0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BLANVER	COMP	1.000,00	0,25	250,00
LOTE: 057 - Lote 057	CODBR270119 - CLONAZEPAM DOSAGEM:2 MG	EMS	COMP	3.000,00	0,04	120,00
LOTE: 062 - Lote 062	CODBR405898 - DESVENLAFAXINA COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMS	COMP	1.000,00	0,61	610,00
LOTE: 064 - Lote 064	CODBR405899 - DESVENLAFAXINA COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMS	COMP	1.000,00	0,96	960,00
LOTE: 086 - Lote 086	CODBR291770 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM:10 MG	EMS	COMP	10.000,00	0,10	1.000,00
LOTE: 087 - Lote 087	CODBR291771 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM:20 MG	EMS	COMP	8.000,00	0,17	1.360,00
LOTE: 094 - Lote 094	CODBR267653 - ESPIRONOLACTONA DOSAGEM:25 MG	EMS	COMP	15.000,00	0,14	2.100,00
LOTE: 141 - Lote 141	CODBR267689 - METILDOPA DOSAGEM:250 MG	EMS	COMP	10.000,00	0,32	3.200,00
LOTE: 142 - Lote 142	CODBR267688 - METILDOPA DOSAGEM:500 MG	EMS	COMP	10.000,00	0,79	7.900,00
LOTE: 143 - Lote 143	CODBR272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO DOSAGEM:10 MG	EMS	COMP	10.000,00	0,57	5.700,00
LOTE: 162 - Lote 162	CODBR419016 - ONDANSETRONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	LEGRAND	COMP	2.000,00	0,28	560,00
LOTE: 164 - Lote 164	CODBR267777 - PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 15ML	EMS	FR	3.000,00	1,17	3.510,00
LOTE: 172 - Lote 172	CODBR388712 - PREGABALINA CONCENTRAÇÃO:75 MG	EMS	CPS	10.000,00	0,19	1.900,00
LOTE: 174 - Lote 174	CODBR272832 - QUETIAPINA DOSAGEM:100 MG	EMS	COMP	10.000,00	0,27	2.700,00
LOTE: 175 - Lote 175	CODBR272831- QUETIAPINA DOSAGEM:25 MG	EMS	COMP	10.000,00	0,13	1.300,00
LOTE: 191 - Lote 191	CODBR308884 - SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL -	EMS	FR	1.000,00	2,80	2.800,00

	100ML					
LOTE: 199 - Lote 199	CODBR276948 - TRAZODONA CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG	EMS	COMP	10.000,00	0,25	2.500,00
TOTAL						98.645,00

O valor total da presente Ata é de R$ 98.645,00 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais). Referente aos seguintes itens:

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.13. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.13.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.13.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.14. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.14.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.15. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.16.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

1.16.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

1.16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.17. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.18. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.19. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.19.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

1.19.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.21. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.21.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.22. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.23. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.19, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.24. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1.24.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.24.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.25. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.26. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.27. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.27.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.27.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.27.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.27.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.28. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.28.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.28.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.36, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.28.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.28.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.39, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.28.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.28 e no item 1.28.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.28.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.30. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.30.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.30.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.31. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.32. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.33. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.34. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.35. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.31, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.36. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.36.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.36.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.36.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.36.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.37. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.36 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.38. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.39. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.39.1. Por razão de interesse público;

1.39.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.39.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

1.40. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

1.40.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.41. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.42. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.43. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

1.44. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 28 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***ILG COMERCIAL LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:836371E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 50/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 processo administrativo n.º 51/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

MERCO SOLUÇOES EM SAUDE inscrita no CNPJ sob o n° 05.912.018/0001- 83, com endereço na Rua Brescia nº 184, barracão 02, CEP: 83413-575 - Bairro Mauá, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. André Lissner, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n°130.331.008-21, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 123, Centro - CEP: 80020-310 - Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	CODBR271217 - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	RANBAXY	COMP	10.000,00	0,78	7.800,00
LOTE: 017 - Lote 017	CODBR353333 - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO,, CONCENTRAÇÃO:875MG + 125MG	RANBAXY	COMP	5.000,00	2,01	10.050,00
LOTE: 050 - Lote 050	CODBR267629 - CINARIZINA DOSAGEM:75 MG	RANBAXY	COMP	10.000,00	0,26	2.600,00
LOTE: 052 - Lote 052	CODBR272903 - CITALOPRAM DOSAGEM:20 MG	RANBAXY	COMP	5.000,00	0,08	400,00
LOTE: 159 - Lote 159	CODBR271606 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM:25 MG	RANBAXY	CPS	5.000,00	0,29	1.450,00
LOTE: 203 - Lote 203	CODBR272382 - VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	RANBAXY	COMP	3.000,00	0,37	1.110,00
TOTAL						23.410,00

O valor total da presente Ata é de R$ 23.410,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais). Referente aos seguintes itens:

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.13. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.13.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.13.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.14. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.14.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.15. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.16.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

1.16.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

1.16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.17. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.18. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.19. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.19.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

1.19.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.21. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.21.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.22. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.23. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.19, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.24. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1.24.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.24.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.25. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.26. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.27. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.27.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.27.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.27.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.27.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.28. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.28.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.28.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.36, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.28.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.28.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.39, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.28.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.28 e no item 1.28.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.28.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.30. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.30.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.30.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.31. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.32. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.33. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.34. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.35. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.31, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.36. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.36.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.36.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.36.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.36.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.37. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.36 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.38. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.39. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.39.1. Por razão de interesse público;

1.39.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.39.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

1.40. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

1.40.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.41. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.42. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.43. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

1.44. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 28 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***MERCO SOLUÇOES EM SAUDE***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AB7A3F5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 46/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 processo administrativo n.º 51/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

NOVA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-220 -Pato Branco PR, neste ato representada pela Sra. FABIANE TESSER REBONATTO, brasileira, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n°029.408.729-02, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, CEP 85501-05, Pato Branco PR.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 046 - Lote 046	CODBR282313 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM:10 MG	CIMED	COMP	20.000,00	0,08	1.600,00
LOTE: 102 - Lote 102	CODBR275963 - FINASTERIDA CONCENTRAÇÃO:5 MG	CIMED	COMP	10.000,00	0,22	2.200,00
LOTE: 126 - Lote 126	CODBR267292 - IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	COMP	2.000,00	0,50	1.000,00
LOTE: 158 - Lote 158	CODBR268273 - NITROFURANTOÍN DOSAGEM:100 MG	TEUTO	CPS	15.000,00	0,23	3.450,00
TOTAL						8.250,00

O valor total da presente Ata é de R$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Referente aos seguintes itens:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 28 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***NOVA MEDICAMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BC2B4709

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 47/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 processo administrativo n.º 51/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS inscritos no CNPJ sob o n° 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, CEP 80.220-410, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Sr. ELCIO LUÍS BORDIGNON, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 972.234.769-15, residente e domiciliado Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, bairro Pinheirinho, CEP 81.820-000, Curitiba, Paraná.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 060 - Lote 060	CODBR437160 - CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO NASAL - 30ML	AIRELA	FR	2.000,00	0,91	1.820,00
LOTE: 088 - Lote 088	CODBR267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM:10 MG	HYPERA	COMP	15.000,00	0,39	5.850,00
LOTE: 115 - Lote 115	CODBR292194 - HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	UNIÃƒO QUÃ • MICA	AMP	3.000,00	4,52	13.560,00
LOTE: 132 - Lote 132	CODBR268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM:50 MCG	MERCK	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
LOTE: 133 - Lote 133	CODBR268125 - LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM:100 MCG	MERCK	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
LOTE: 134 - Lote 134	CODBR268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM:25 MCG	MERCK	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
LOTE: 171 - Lote 171	CODBR388713 - PREGABALINA CONCENTRAÇÃO:50 MG	APSEN	CPS	5.000,00	1,50	7.500,00
LOTE: 176 - Lote 176	CODBR284105 - RISPERIDONA DOSAGEM:3 MG	PRATI	COMP	15.000,00	0,16	2.400,00
LOTE: 179 - Lote 179	CODBR268149 - RISPERIDONA DOSAGEM:2 MG	PRATI	COMP	20.000,00	0,11	2.200,00
LOTE: 187 - Lote 187	CODBR267747 - SINVASTATINA DOSAGEM:20 MG	SANDOZ	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
TOTAL						37.630,00

O valor total da presente Ata é de R$ 37.630,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais). Referente aos seguintes itens:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 28 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS***
Prefeito Municipal Contratante	 Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D4803C79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 44/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 processo administrativo n.º 51/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ sob o n° 41. 347..974/0001-23, com endereço na Rua Espírito Santo, 1440, Bairro Linho, CEP: 99 704-396, cidade de Erechim/RS, neste ato representado pelo Sr. IVANOR ZAIONS brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 895.138.600-78, residente e domiciliado na RUA MARANHAO, número 591, apartamento 403, bairro / distrito FATIMA, CEP 99.709-226, município de ERECHIM / RIO GRANDE DO SUL.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 096 - Lote 096	CODBR267657 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM:100 MG	TEUTO	COMP	10.000,00	0,20	2.000,00
LOTE: 160 - Lote 160	CODBR271621 - OLANZAPINA DOSAGEM:10 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2.000,00	0,75	1.500,00
TOTAL						3.500,00

O valor total da presente Ata é de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Referente aos seguintes itens:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 28 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:41A35F9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 53/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 processo administrativo n.º 51/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ADDEPT MEDICAL inscrita no CNPJ sob o n° 57.221.457/0001-43, sediada na Rua Marcos Coelho Neto, Centro, CEP 30.570-610 Cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais neste ato representado por empresário Thaizi Braga Jardim inscrito no CPF: 081.058.836.-60 residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 059 - Lote 059	CODBR267161 - CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM:10%, APRESENTAÇAO SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	PALST	FR	500,00	0,40	200,00
LOTE: 081 - Lote 081	CODBR302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	GEN	CPS	6.000,00	1,16	6.960,00
LOTE: 098 - Lote 098	CODBR300725 - FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	FENOCRIS	AMP	500,00	4,18	2.090,00
LOTE: 100 - Lote 100	CODBR271950 - FENTANILA APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	FENTANILA	AMP	300,00	3,65	1.095,00
LOTE: 116 - Lote 116	CODBR292196 - HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	UNI HALOPER	AMP	3.000,00	1,63	4.890,00

O valor total da presente Ata é de R$ **15.235,00** (**Quinze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais**).

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.13. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.13.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.13.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.14. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.14.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.15. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.16.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

1.16.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

1.16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.17. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.18. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.19. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.19.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

1.19.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.21. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.21.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.22. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.23. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.19, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.24. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1.24.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.24.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.25. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.26. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.27. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.27.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.27.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.27.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.27.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.28. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.28.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.28.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.36, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.28.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.28.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.39, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.28.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.28 e no item 1.28.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.28.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.30. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.30.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.30.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.31. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.32. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.33. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.34. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.35. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.31, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.36. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.36.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.36.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.36.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.36.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.37. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.36 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.38. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.39. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.39.1. Por razão de interesse público;

1.39.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.39.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

1.40. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

1.40.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.41. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.42. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.43. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

1.44. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 28 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***ADDEPT MEDICAL***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:79D55ED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 52/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 processo administrativo n.º 51/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIUBUIÇÃO inscrita no CNPJ sob o n° 07.752.236/0001-23 com endereço na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, CEP: 96.880-000 - Bairro Imigrante, cidade de Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Sra. CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n° 808.635.900-04, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha, 414 Apto. 09 - CEP: 96.890-000, Bairro Centro - cidade de Sinimbu/RS.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034 - Lote 034	CODBR267618 - CARBAMAZEPINA DOSAGEM:200 MG	HIPOLABOR	COMP	15.000,00	0,17	2.550,00
LOTE: 066 - Lote 066	CODBR292427 - DEXAMETASONA DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,5 ML	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	0,92	1.840,00
LOTE: 077 - Lote 077	CODBR268252 - DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	FARMACE	AMP	3.000,00	0,60	1.800,00
LOTE: 200 - Lote 200	CODBR328529 - VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:250 MG	ABBOTT	CPS	15.000,00	0,22	3.300,00
LOTE: 201 - Lote 201	CODBR328530 - VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:500 MG	ABBOTT	COMP	15.000,00	0,60	9.000,00

O valor total da presente Ata é de R$ 18.490,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). Referente aos seguintes itens:

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.13. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.13.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.13.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.14. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.14.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.15. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.16.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

1.16.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

1.16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.17. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.18. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.19. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.19.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

1.19.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.21. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.21.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.22. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.23. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.19, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.24. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1.24.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.24.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.25. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.26. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.27. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.27.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.27.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.27.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.27.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.28. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.28.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.28.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.36, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.28.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.28.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.39, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.28.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.28 e no item 1.28.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.28.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.30. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.30.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.30.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.31. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.32. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.33. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.34. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.35. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.31, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.36. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.36.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.36.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.36.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.36.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.37. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.36 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.38. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.39. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.39.1. Por razão de interesse público;

1.39.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.39.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

1.40. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

1.40.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.41. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.42. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.43. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

1.44. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 28 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIUBUIÇÃO***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:821A9FE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 63/2025 - CRED.ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 63 de 29/05/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 182.472,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	01040-FUNDEB - VAAR- Complementação da União	25.000,00
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2100	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.361.1201.1033	Expansão e Reequipamento Rede Fisica de Ensino	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1688	01040-FUNDEB - VAAR- Complementação da União	25.000,00
SUBTOTAL		65.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		60.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2060	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0801.2067	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4412	00900-Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - I.N RFB nº 1131/2011/IR/Privada	1.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
4430	00777-Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	9.173,00
SUBTOTAL		57.472,00
TOTAL		182.472,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
00777	Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	9.173,00
00900	Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - I.N RFB nº 1131/2011/IR/Privada	1.299,00
TOTAL		57.472,00

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	50.000,00
TOTAL		50.000,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
SUBTOTAL		60.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2030	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 29 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:187F1B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 CONTRATO Nº159/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº004

CONTRATO Nº 159/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADO: CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estrela do Norte, s/n, Area Urbana, Telefone: (44) 99176-5107, CEP: 87.890-000, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.790.540/0001-72, neste por sua representante legal, Senhora Flávia Trancoso Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 1846, Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.057.136-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 045.523.749-23, doravante denominada CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº004 ao Contrato de nº159/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº159/2023-PML,o qual tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através deste aditivo, as partes resolvem ratear o saldo remanescente do processo de Chamamento Público nº009/2023-PML em razão da desistência dos credenciados, considerando que não houve mais interessados na prestação dos serviços, o saldo foi divido igualmente entre os credenciados já contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem aditivar valor ao Contrato de nº 159/2023-PML, no montante de R$47.378,90(quarenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	94	R$ 180,00	R$ 16.920,00
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	95	320,62	30.458,90
VALOR TOTAL.....R$47.378,90					

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da redistribuição da demanda remanescente, o valor do contrato nº159/2023-PML passará de 1.245.928,32 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), para R$1.293.307,22 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 06 de maio de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Credenciante:

FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES

Clínica de Enfermagem Vip Home Care LTDA

Credenciado

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6EEC4BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho para execução de recurso oriundo da Deliberação 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, referente ao incentivo estadual voltado à garantia de direitos de crianças e adolescentes do município de Lupionópolis - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990, pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Deliberação nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão referente à Deliberação nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR - "Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes".

Art. 2º - APROVAR o Plano de Ação referente à Deliberação nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 3º - APROVAR o Plano de Trabalho referente à Deliberação nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, conforme detalhado no referido plano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lupionópolis PR, 28 de maio de 2025.

DHAIANE CAMPOS BUENO

Presidente do CMDCA

PLANO DE TRABALHO

Deliberação 013/2025 - CEDCA/PR

1. DADOS CADASTRAIS

Município: Lupionópolis - Paraná

CNPJ: 21.448.640/0001-39

Endereço: Rua David Nasser, 752

CEP: 86635-000

Telefone: (43) 36601360 – (43) 3660-1817

E-mail institucional: socialupionopolis@hotmail.com

Nome do Secretário Municipal Responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Lilia Castro de Souza

Telefone: (43) 3660-1360

Celular: (43) 98841-8007

E-mail: liliacgarcia@hotmail.com

Nome do Programa/Serviço: Projeto "Proteção Integral de Crianças e Adolescentes"

Local/endereço de execução: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS - Rua David Nasser, 752.

2. DIAGNÓSTICO

O município enfrenta desafios estruturais no atendimento especializado a crianças e adolescentes neurodivergentes**,** na oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer para crianças e adolescentes, bem como dificuldades no fortalecimento dos vínculos familiares, especialmente em situações de acolhimento e cumprimento de medidas socioeducativas. Há ainda demandas por capacitação da rede de proteção, diante das violações de direitos, revelações espontâneas e da necessidade de escuta especializada. Este diagnóstico aponta para a urgência de **políticas públicas intersetoriais e integradas** que abordem as causas e consequências desses desafios. A superação dessas dificuldades não apenas protegerá crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e com um futuro mais promissor para todos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O projeto se estrutura em cinco eixos estratégicos, que orientam o conjunto de ações articuladas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município. As intervenções previstas são flexíveis e podem ser ajustadas de acordo com as necessidades locais, as prioridades pactuadas com a rede de proteção e as possibilidades de execução, respeitando as diretrizes da Deliberação 013/2025 do CEDCA/PR.

Eixo 1 – Vida e Saúde:

Visa promover o cuidado integral de crianças e adolescentes, com ênfase no atendimento clínico especializado a pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, as ações poderão contemplar atendimentos multiprofissionais para promoção da saúde física e mental.

Eixo 2 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Compreende ações voltadas à promoção da cultura, do esporte e do lazer como direitos fundamentais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Poderão ser realizadas oficinas artísticas, vivências culturais, passeios e eventos em espaços diversos, com foco na inclusão, expressão, criatividade e ampliação de repertórios.

Eixo 3 - Convivência Familiar e Comunitária:

Busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, oferecendo apoio técnico, escuta qualificada e atividades que incentivem o cuidado, a corresponsabilidade e o pertencimento. As ações podem incluir acompanhamento de famílias, visitas domiciliares, rodas de conversa, atividades de convivência e articulações com os serviços socioassistenciais.

Eixo 4 - Liberdade, Respeito e Dignidade:

Tem como foco a qualificação do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, por meio da implantação de serviços especializados, do fortalecimento da atuação intersetorial e da mobilização comunitária em defesa dos direitos da criança e do adolescente. As atividades poderão incluir a contratação de equipe temporária especializada para orientação e implantação do serviço de atendimento e acompanhamento das medidas socioeducativas, escuta qualificada dos casos, bem como a articulação entre as diferentes políticas públicas para garantir um atendimento integrado.

Também poderão ser desenvolvidas campanhas de sensibilização e conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente, promovendo o engajamento dos diversos setores e da comunidade em torno da causa.

Eixo 5 - Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos:

Tem como foco o aprimoramento da rede de proteção à infância e adolescência por meio de formações, elaboração de fluxos e protocolos, e integração entre os atores do sistema. A implementação do serviço de escuta especializada e relato espontâneo, por meio de oficinas, seminários, produção de materiais e criação de estratégias intersetoriais para qualificar o atendimento às situações de ameaça ou violação de direitos.

Equipe: Empresa especializada na área, oficineiros, assistente social, psicólogo, educador social, parcerias com equipe técnica do CRAS, Proteção Social Especial, Conselho Tutelar e demais Políticas Públicas.

4. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, incluindo-os em medidas socioeducativas. Famílias acolhedoras, profissionais da rede de proteção, comunidade escolar e membros dos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos - SGD.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município, por meio da execução de ações integradas em cinco eixos dos direitos fundamentais previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA repassados fundo a fundo, conforme deliberação estadual. Promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, o fortalecimento de vínculos familiares/comunitários e a garantia de direitos através da articulação intersetorial.

Objetivos Específicos:

Ampliar o acesso à cultura e lazer por meio de oficinas culturais (dança, teatro e expressão corporal); realizar passeios culturais e eventos em espaços diversos (públicos e privados);

Fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio do apoio e suporte a famílias acolhedoras com acompanhamento e estrutura;

Promover a proteção contra a violência e qualquer forma de negligência por meio de campanhas preventivas e capacitar a rede de atendimento.

Fortalecer o Sistema de garantia de direitos e a rede de proteção com capacitação, fluxograma e formações integradas;

6. METAS DE ATENDIMENTO

50 crianças neurodivergentes com atendimento clínico especializado

45 crianças e 35 adolescentes atendidos nas oficinas;

08 famílias acolhedoras acompanhadas;

04 eventos culturais e passeios de lazer;

04 campanhas preventivas;

02 capacitações com 150 profissionais capacitados;

01 fluxograma da rede de Proteção municipal implementado;

02 cursos de formação continuada para a rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades do projeto serão desenvolvidas conforme os eixos estratégicos, respeitando as diretrizes da Política da Criança e do Adolescente e do SUAS. Abaixo, a metodologia detalhada por eixo:

Eixo 1: Vida e Saúde

A proposta prevê a criação de um serviço clínico especializado voltado para crianças e adolescentes neurodivergentes, com um espaço acolhedor e preparado para atendimentos individualizados e em grupo. Uma equipe multiprofissional será contratada para compreender as necessidades específicas de cada criança. A partir disso, serão construídos os Planos Individuais de Atendimento (PIAs), que servirão como base para o acompanhamento contínuo pela equipe.

As famílias terão um papel central nesse processo. Serão convidadas a participar de atendimentos regulares, com escuta atenta e apoio psicossocial, fortalecendo o vínculo entre o serviço e o cotidiano dos cuidadores.

O serviço também atuará de forma articulada com outras áreas como saúde, educação e assistência garantindo os encaminhamentos necessários sempre que for preciso. Todos os atendimentos e acompanhamentos serão registrados de forma organizada, assegurando a qualidade do cuidado e possibilitando ajustes sempre que necessário.

Eixo 2 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

As atividades culturais e esportivas acontecerão, respeitando as necessidades e interesses dos participantes. Estão previstas oficinas como teatro, dança e outras expressões artísticas, conduzidas por profissionais contratados, com encontros regulares em espaços seguros e acolhedores.

Além das oficinas, serão organizados passeios culturais e recreativos — visitas a cinemas, teatros, museus, centros esportivos e outros ambientes de socialização e aprendizado. Esses passeios contarão com o acompanhamento da equipe técnica, garantindo apoio e segurança durante todo o percurso, serão promovidos eventos abertos à comunidade, com apresentações das crianças e adolescentes, rodas de conversa, oficinas abertas e momentos de integração com as famílias. Esses encontros reforçam o vínculo comunitário e valorizam o protagonismo dos participantes.

Eixo 3 – Convivência Familiar e Comunitária

O projeto vai acompanhar as famílias acolhedoras, com o apoio de assistentes sociais e psicólogos que realizarão visitas regulares, escutas qualificadas e encontros em grupo para compartilhar experiências e fortalecer vínculos.

Também serão desenvolvidas atividades comunitárias abertas à participação de diferentes gerações crianças, adolescentes, pais, responsáveis e avós promovendo o diálogo entre faixas etárias e fortalecendo a rede de apoio local, com equipe responsável por coordenar todas as ações do eixo, com apoio logístico garantido por um veículo próprio, possibilitando o alcance de territórios mais afastados e o acompanhamento direto das famílias em suas realidades.

Eixo 4 – Liberdade, Respeito e Dignidade

Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas serão acompanhados por uma equipe técnica composta por assistente social, psicólogo e educador, com foco no desenvolvimento de um plano individualizado de atendimento (PIA), construído a partir das potencialidades e necessidades de cada um, a aquisição de equipamentos para o espaço que será utilizado para as ações e atividades de integração cultural, expressão artística e ações educativas que favoreçam a reinserção social e o exercício da cidadania. Ao mesmo tempo, serão promovidas campanhas de prevenção à violência e valorização dos direitos, com a participação ativa da Rede de Proteção.

Essas campanhas acontecerão por meio das redes sociais e mídias digitais quanto presencialmente, com caminhadas, rodas de conversa, palestras e atividades em escolas, praças e outros espaços públicos.

Eixo 5 – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Este eixo se propõe a qualificar a rede de proteção por meio de encontros formativos, rodas de diálogo e oficinas voltadas para temas como escuta especializada, acolhimento em casos de violência, fluxos intersetoriais e proteção integral. As capacitações serão oferecidas periodicamente, com certificação para os participantes.

Um dos focos principais será a construção colaborativa de um fluxograma municipal de atendimento, envolvendo os profissionais da rede em oficinas práticas e participativas. Essa construção conjunta busca alinhar os procedimentos, garantir respostas mais rápidas e fortalecer a articulação entre os setores.

A versão final do fluxograma será apresentada em um seminário com participação de representantes de todas as instituições envolvidas, com ampla divulgação para a população. As ações do eixo serão documentadas e avaliadas com apoio técnico da rede e acompanhamento do CMDCA, fortalecendo o compromisso coletivo com a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE
1. PROMOVER ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEURODIVERGENTES	1.1 ATENDIMENTO COM EQUIPE MULTIFUNCIONAL	x
	1.2. Avaliação e elaboração de PIAs	x
	1.3. Apoio psicossocial e escuta às famílias	x
	1.4. Encaminhamentos intersetoriais (saúde, educação, assistência e outros)	x
	1.5. Registro e monitoramento dos atendimentos	x
2. Oferecer oficinas culturais	2.1. Oficinas de teatro	X
	2.2. Oficinas de dança	X
	2.3. Passeios culturais (diversos espaços)	X
	2.4. Eventos de cultura e lazer	X
3. Apoiar famílias acolhedoras	3.1. Atendimento técnico	X
	3.2. Uso de veículo para atendimento e acompanhamento das famílias	X
	3.3. Grupos de convivência e rodas de conversa	X
	3.4. Atividades comunitárias de integração	X
4. Liberdade, Respeito e Dignidade	4.1. Acompanhamentos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa com PIA	X
	4.2. Campanhas de prevenção à violência e promoção de direitos	X
	4.3. A aquisição de equipamentos para o espaço que será utilizado para as ações e atividades de oficinas temáticas e ações culturais integradas	X
5. Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos	5.1. Cursos de formação e capacitação para a rede	X
	5.2. Implantação do fluxograma da Rede de Proteção municipal de atendimento	X
	5.3. Encontros de alinhamento intersetorial	X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação das ações será feita de forma contínua e participativa, utilizando diferentes instrumentos que permitam acompanhar o desenvolvimento das atividades, os resultados alcançados e os ajustes necessários ao longo do projeto. Serão utilizados:

• **Fichas de inscrição e frequência** das crianças e adolescentes nas oficinas, atendimentos e demais atividades;

• **Relatórios mensais da equipe técnica**, incluindo registros dos atendimentos clínicos, psicossociais e atividades intersetoriais;

• **Questionários de avaliação pós-capacitação** aplicados aos participantes dos cursos e formações oferecidas à rede de proteção;

• **Indicadores de desempenho**, como:

- Nível de **participação** nas atividades culturais, clínicas e comunitárias;

- Grau de **satisfação** das famílias, crianças, adolescentes e profissionais envolvidos;

- **Impacto nas famílias**, com foco em fortalecimento de vínculos, acesso a direitos e melhora na qualidade de vida;

- **Alcance das campanhas** de prevenção e promoção de direitos (número de pessoas atingidas, engajamento nas redes, distribuição de materiais);

- **Articulação da rede de proteção**, avaliada pela presença nos encontros, qualidade das trocas intersetoriais e efetividade dos encaminhamentos;

- **Evolução dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs)** no eixo Vida e Saúde, a partir do acompanhamento clínico, nutricional e psicossocial;

- **Cobertura e continuidade dos atendimentos especializados**, incluindo número de avaliações, encaminhamentos e atendimentos realizados.

Técnico Responsável pela Elaboração: Lorena Ribeiro da Cruz Santos

Telefone:(43)99624-3499

E-mail: lorena_lrc@hotmail.com

Formação/Registro: Psicóloga - CRP/PR 08/25059,

Técnico Responsável pela Elaboração: Rafaela Clebis Santos

Telefone: (43)98825-7155

E-mail: rafaelaclebis@hotmail.com

Formação/Registro: Assistente Social – CRESS/PR 10.092

Lupionópolis, 23 de maio de 2025.

LILIA CASTRO DE SOUZA

Gestora Municipal de Assistência Social e Gestora da Pasta da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:355B7B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054.2025

PORTARIA Nº 054/2025. republicação

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Art. 1. Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
1381/0	ALINE KARLA DONDA	03/02/2024 - 02/02/2025	23/06/2025 - 02/07/2025
2566/0	CAMILA PIROG	13/06/2021 - 12/06/2022	02/06/2025 - 06/06/2025
60144/0	CELIO ROBERTO GAVRONSKI	01/02/2024 - 31/01/2025	09/06/2025 - 18/06/2025
218/0	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	02/06/2024 - 01/06/2025	02/06/2025 - 01/07/2025
2439/0	CRISTIAN JEAN KMITA	09/03/2024 - 08/03/2025	10/06/2025 - 24/06/2025
60402/0	DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	08/05/2024 - 07/05/2025	02/06/2025 - 01/07/2025
60377/0	ELAINE APARECIDA KOLODA SULUPES	06/05/2024 - 05/05/2025	02/06/2025 - 01/07/2025
708/0	FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	12/12/2023 - 11/12/2024	01/06/2025 - 30/06/2025
345/0	FABIO FELIX SOKOLOWSKI	15/07/2023 - 14/07/2024	02/06/2025 - 01/07/2025
60157/0	FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	20/02/2024 - 19/02/2025	09/06/2025 - 08/07/2025
666/0	GILSON FONSECA	14/02/2024 - 13/02/2025	02/06/2025 - 01/07/2025
2570/0	MARCELO KLEIN GIEREZ	17/06/2024 - 16/06/2025	02/06/2025 - 01/07/2025
60419/0-	MARLI INES ZIELINSKI	27/05/2024 - 26/05/2025	02/06/2025 - 16/06/2025
4157/0	MICHELE DOROCINSKI	07/02/2024 - 06/02/2025	30/06/2025 - 29/07/2025
5111/0	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	14/02/2024 - 13/02/2025	02/06/2025 - 01/07/2025
60397/0	REDIVANGE DE MARCHI	14/05/2024 - 13/05/2025	03/06/2025 - 02/07/2025
4267/0	SUELEN BOROSKI DE LIMA	02/06/2024 - 01/06/2025	09/06/2025 - 23/06/2025
5242/0	TAINARA MILENA BUGENSKI DE LIMA	12/05/2024 - 11/05/2025	03/06/2025 - 02/07/2025
2466/0	VALTER JOSÉ ULBINSKI	18/05/2024 - 17/05/2025	10/06/2025 - 09/07/2025
1079/0	VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	11/01/2024 - 10/01/2025	09/06/2025 - 08/07/2025
60369/0	VILMA APARECIDA TARNIOVICZ	03/05/2024 - 02/05/2025	03/06/2025 - 02/07/2025
60370/0	WESLEY DA SILVA MELO	02/05/2024 - 01/05/2025	23/06/2025 - 07/07/2025

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:49F8C648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº. 240/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.687,55 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0010.2.110		FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	

650 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
07.001.10.304.0012.2.204		PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA-PR.	
742 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.687,55
Total Suplementação:			41.687,55

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.122.0007.2.097		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO EM SAUDE	
586 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
07.001.10.301.0010.1.102		INCENTIVO A ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF	
610 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.687,55
Total Redução:			41.687,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:588FBADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.630.000,00	7.274.469,57
Receita de Contribuições dos Segurados	4.045.000,00	1.750.846,06
Ativo	4.005.000,00	1.734.931,53
Inativo	15.000,00	7.434,69
Pensionista	25.000,00	8.479,84
Receita de Contribuições Patronais	6.510.000,00	2.742.582,96
Ativo	6.510.000,00	2.742.582,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.105.000,00	1.985.774,17
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.105.000,00	1.985.774,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.970.000,00	795.266,38
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	188.509,84
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.900.000,00	606.756,54
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.730.000,00	6.667.713,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)
Benefícios	10.005.000,00	2.992.103,96	2.992.103,96	2.992.103,96
Aposentadorias	7.505.000,00	2.397.832,49	2.397.832,49	2.397.832,49
Pensões por Morte	2.500.000,00	594.271,47	594.271,47	594.271,47
Outras Despesas Previdenciárias	260.000,00	140.000,00	38.745,21	38.745,21
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	260.000,00	140.000,00	38.745,21	38.745,21
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.265.000,00	3.132.103,96	3.030.849,17	3.030.849,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	1.465.000,00	3.535.609,07	3.636.863,86	3.636.863,86

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.734.931,53
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-582.858,35
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	104.373.337,21

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)**
Receitas Correntes	1.250.000,00	54.594,71
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.250.000,00	54.594,71

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.227.000,00	331.257,93	274.445,98	257.419,64
Pessoal e Encargos Sociais	905.000,00	229.825,18	229.825,18	224.211,40
Demais Despesas Correntes	322.000,00	101.432,75	44.620,80	33.208,24
Despesas de Capital (XIV)	23.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.250.000,00	331.257,93	274.445,98	257.419,64
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	-276.663,22	-219.851,27	-202.824,93
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				368.505,93
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/05/2025, às 11:10:17.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Mandirituba, 26/05/2025		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:54651EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 09 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.007.211,28	5.214.707,41	4.792.503,87
Investimentos	4.077.353,33	318.707,41	3.758.645,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.929.857,95	4.896.000,00	1.033.857,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.007.211,28	5.214.707,41	4.792.503,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.007.211,28	5.214.707,41	4.792.503,87
Mandirituba, 28/05/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 28/05/2025, às 14:54:28.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:EA6978F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.000,00	77,79	36.922,21
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	37.000,00	0,00	37.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	77,79	-77,79

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	37.000,00	9.710,00	9.710,00	4.470,00	0,00	0,00	27.290,00
Despesas de Capital	37.000,00	9.710,00	9.710,00	4.470,00	0,00	0,00	27.290,00
Investimentos	37.000,00	9.710,00	9.710,00	4.470,00	0,00	0,00	27.290,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	-4.392,21	-4.392,21
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/05/2025, às 11:54:31.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:B9C9CE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o quadrimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/05/2025, às 11:58:34.											
Nota(s) Explicativa(s):											

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:DECB458C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 7/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:

Com fundamentação no disposto na *Lei Federal n. º* ***14.133/2021*** no ***Art. 74*** *é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:* em seu ***§*** V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 7/2025 referente à **Locação de uma sala comercial medindo 120m² construída em alvenaria sobre o lote urbano n° 04, Quadra n° 05 localizada no centro da cidade na Avenida São Cristóvão S/Nº, Imóvel este matriculado sob nº 39.255, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro oficio comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento da Agencia dos Correios,** conforme abaixo;

LUCELIA APARECIDA RAMOS COSTA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Locação de uma sala comercial medindo 120m² construída em alvenaria sobre o lote urbano n° 04, Quadra n° 05 localizada no centro da cidade na Avenida São Cristóvão S/Nº,	MÊS	12,00	2.000,00	24.000,00

		Imóvel este matriculado sob nº 39.255, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro oficio comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento da Agencia dos Correios.							
TOTAL									24.000,00

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 6/2025 datada de 13/05/2025. O período de locação objeto do presente processo será de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2E81E210

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 1969/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO

DECRETO N° 1969/2025

08.04.2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

AMARILDO ALVES CARNEIRO, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 866/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 1.147.581,61(Um milhão, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reias e sessenta e um centavos),** destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.091.0002.2003	**Manutenção das Atividades Jurídicas**			
90	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2016	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
880	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2020	**Bloco de Proteção Social Básica**			
990	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	24.000,00
1050	3390480000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	934	5.000,00
08.244.0003.2021	**Gestão Administrativa do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**			
1150	3390320000	Material, Bem ou Serviço Para Distrituição Gratuíta	934	25.000,00
05005	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**			
08.241.0003.2024	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**			
1367	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1196	23.581,61

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0005.2039	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Edução e Cultura**			
2150	3390300000	Material de Consumo	103	10.000,00
2170	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	20.000,00
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1042	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz**			
2230	3390300000	Material de Consumo	103	20.000,00
12.365.0005.1049	**Manutenção e Infraestrutura do CMEI – Mundo Encantado**			
2640	3390300000	Material de Consumo	103	20.000,00
07003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.2058	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**			
2970	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00
3000	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2071	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3410	3390300000	Material de Consumo	000	180.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0008.1074	**Pavimentação Asfaltica**			
3585	4490510000	Obras e Instalações	1163	710.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**			
11001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**			
27.812.0007.2090	**Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**			
4000	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00
11002	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2095	**Manutenção do Departamento de Esportes e Eventos Esportivos**			
4140	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**1.147.581,61**

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação, do remanejamento total ou parcial de dotações, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro, conforme abaixo:

REMANEJAMENTO

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.091.0002.2003	**Manutenção das Atividades Jurídicas**			
140	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	000	10.000,00
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2020	**Bloco de Proteção Social Básica**			
1010	3390300000	Material de Consumo	000	5.000.00
1030	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	5.000,00
1040	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
1050	3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	9.000,00
08.244.0003.2021	**Gestão Administrativa do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**			
1070	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fíxas – Pessoal Civil	934	25.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.2058	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**			
2960	3390140000	Diárias – Civil	000	30.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO	**94.000,00**

ANULAÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2046	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2570	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	103	70.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**			
11002	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.1094	**Manutenção Do Ginásio de Esportes da Sede do Município**			
4080	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	000	30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**100.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	Discriminação	Valor
1163	Pavimentação Asfáltica – SIT 61359	710.000,00
1196	Conselho Estadual de As. Social – Acolhimento ao Idoso	15.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**725.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	Discriminação	Valor
000	Recursos Ordinários – Livres	220.000,00
1196	Conselho Estadual de As. Social – Acolhimento ao Idoso	8.581,61
TOTAL DO SUPERAVIT		**228.581,61**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais n.º 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Suplementar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abrilde 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de abril de 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F5246482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO N. 13/2025. VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 257/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de peças automotivas da linha leve, a serem utilizados nos veículos dos departamentos de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	2	Alavanca freio de mão - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	370,00	370,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	3	Amortecedor capô traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	260,00	520,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	4	Amortecedor dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	460,00	920,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	4	UND	140,00	560,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	4	UND	150,00	600,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	58	Eixo piloto - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	210,00	210,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	72	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	25,00	25,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	79	Flexivel freio traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	35,00	35,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	84	Hidro vacuo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	150,00	150,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	90	Junta carter - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	30,00	30,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	157	Tubo escape intermediario - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	350,00	350,00	MASTRA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	158	Tubo escape traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	380,00	380,00	MASTRA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	159	Tucho hidraulico - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	44,37	44,37	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia

								Ltda
1	160	Valvula admissao - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	85,00	85,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	161	Valvula escape - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	45,00	45,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	162	Valvula Termostática - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	350,00	350,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	163	Vareta de marchas - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	385,00	385,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	164	Velas - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	4	UND	48,81	195,24	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	165	Vidro traseiro (vigia) - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	650,00	650,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	167	Alavanca de Marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	419,00	419,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	168	Alavanca freio de mão - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	364,00	364,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	169	Amortecedor capô traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	274,00	548,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	170	Amortecedor dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	385,00	770,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	173	Anel sincronizado 2° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	169,00	169,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	174	Anel sincronizado 3° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	98,00	98,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	175	Anel sincronizado 4° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	98,00	98,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	176	Anel sincronizado 5° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	87,00	87,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	177	Anel sincronizado da marcha Ré - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	386,00	386,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	178	Antichama - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	92,00	92,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	179	Atuador de embreagem - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	219,00	219,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	180	Balancim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	45,50	45,50	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	181	bandeija dianteira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	80,00	80,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	182	Barra axial (articulação) - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	43,00	43,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	183	Barra de direção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	489,00	489,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	184	Bico injetor - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	136,00	272,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	186	Bieleta - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	48,00	48,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	187	Bomba de agua - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	289,00	289,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	189	Bomba de Oleo - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	327,00	327,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	190	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	4	UND	32,00	128,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	191	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	4	UND	48,00	192,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	192	Bucha eixo traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	4	UND	57,00	228,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	193	Bucha estabilizadora - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	4	UND	55,00	220,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	194	Buzina - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	211,00	211,00	VETOR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	196	Cabo acelerador - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	32,50	32,50	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	197	Cabo da enbreagem - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	46,50	46,50	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	198	Cabo de vela - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	66,00	66,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	199	Cachorrete do sincronizado - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	227,00	227,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	200	Caixa de direção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	1.279,00	1.279,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	201	Caixa satélite - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	656,00	656,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	202	Capa proteção correia dentada - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	346,00	346,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	203	Capô dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	1.069,00	1.069,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	205	Carter - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	666,00	666,00	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	206	cilindro mestre freio - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	297,00	297,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	207	Cilindro roda traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	30,00	30,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	208	Coifa da caixa de direção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	16,95	16,95	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	209	Coifa homocinética externa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	69,00	69,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	210	Coletor admissao - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	198,00	198,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	211	Coletor escape - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	1.626,00	1.626,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	212	Compreenssor ar condicionado - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	1.428,00	1.428,00	DELPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	214	Corpo de borboleta - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	286,00	286,00	BOSH	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	215	Coxim dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	42,00	84,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	216	Coxim traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	257,00	514,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	217	Cubo dianteiro Direito - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	195,00	195,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	218	Cubo dianteiro esquerdo - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	195,00	195,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	219	Disco de freio - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	153,00	306,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	220	Eixo comando de valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	444,00	444,00	RIO SUL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	221	Eixo piloto - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	423,00	423,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	222	Eixo primario - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	345,00	345,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	223	Eixo secundário - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	345,00	345,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	224	Eixo Virabrequim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	529,00	529,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	225	Embreagem do virabrequim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	397,00	397,00	VALEO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	226	Engrenagem 1° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	860,78	860,78	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	227	Engrenagem 2° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	325,00	325,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	228	Engrenagem 3° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	320,00	320,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	229	Engrenagem 4° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	346,00	346,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	230	Engrenagem 5° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	323,00	323,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	231	Engrenagem do Velocimetro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	326,00	326,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	232	Engrenagem marcha Ré - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	323,00	323,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	233	Engrenagem planetária - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	398,00	398,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	234	Engrenagem satelite - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	409,00	409,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	235	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	95,00	95,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	236	Espelho retrovisor externo - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	702,00	1.404,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	237	Fechadura capô traseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	601,00	601,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	238	Fechadura completa porta dianteira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	598,00	598,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	239	Fechadura completa porta traseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	589,00	589,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	240	Flauta - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	482,00	482,00	AGE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	241	Flexivel de freio dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	89,00	89,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	242	Flexivel freio traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	63,00	63,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	243	Garfo 1° e 2° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	409,00	409,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	244	Garfo da 5° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	409,00	409,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	245	Garfo da marcha Ré - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	400,00	400,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	246	Hidro vacuo - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	1.012,00	1.012,00	CO0NTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	247	Jogo bronzina de biela - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	65,00	65,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	248	Jogo bronzina de mancal - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	149,00	149,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	249	jogo calço virabrequim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	241,00	241,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	250	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	308,00	308,00	LONAFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	251	Jogo pistão e anéis - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	189,00	189,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	252	Junta carter - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	84,00	84,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	253	Junta coletor de admissão - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	71,00	71,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	254	Junta coletor escape - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	30,00	30,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	255	Junta coletor escape - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	35,00	35,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	256	junta escape - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	28,00	28,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	257	Junta tampa de valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	40,00	40,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	258	Kit batente amortecedor dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	23,00	23,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	259	Kit batente amortecedor traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	235,00	235,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	260	kit embreagem e platô - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	1.045,00	1.045,00	VALEO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	261	Kit reparo freio dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	187,00	187,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	262	Kit tensor e correia dentada - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa	1	UND	31,00	31,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

		ANM-6583						Cia Ltda
1	263	Maçaneta externa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	126,00	126,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	264	Maçaneta interna - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	168,00	168,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	265	Mangueira da injeção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	360,00	360,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	266	Mangueira do anti chama - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	242,00	242,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	267	mangueira inferior do radiador - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	93,00	93,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	268	Mangueira superior radiador - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	89,00	89,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	269	Maquina de vidro dinateira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	55,00	55,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	270	Maquina de vidro trraseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	297,00	297,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	271	Mola de valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	124,00	124,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	272	Mola dinateira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	609,00	609,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	273	Mola traseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	239,00	239,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	274	Parabrisa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	899,00	899,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	275	Parachoque traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	262,00	262,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	276	Parachoque dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	269,00	269,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	278	Patim freio traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	316,00	316,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	279	Pinça de freio dianteira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	948,00	948,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	281	Pivo inferior - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	44,00	44,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	282	Polia comando valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	708,00	708,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	283	Polia do virabrequim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	268,00	268,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	284	Porca de roda - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	10	UND	26,00	260,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	285	Porta dianteira direita - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	696,00	696,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	286	Porta dianteira esquerda - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	696,00	696,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	287	Porta traseira direita - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	625,00	625,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	288	Porta traseira esquerda - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	625,00	625,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	289	Radiador de arrefecimento agua - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	468,00	468,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	290	Radiador do ar condicionado - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	397,00	397,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	291	Radiador do ar quente - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	436,00	436,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	292	Regulador de pressão - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	323,00	323,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	293	Reparo freio traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	73,00	73,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	294	Reservatório de agua - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	283,00	283,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	295	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	110,00	110,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	296	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	103,00	103,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	297	Reservatório do cilndro mestre - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	265,00	265,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	298	Retentor de valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	45,00	45,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	299	Retentor eixo piloto - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	83,00	83,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	300	Retentor saida caixa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	33,00	33,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	301	Retentor traseiro virabrequim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	76,00	76,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	303	Rolamento cubo traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	467,00	467,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	304	Rolamento do eixo piloto - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	310,50	310,50	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	305	Rolamento eixo secundário dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	300,00	300,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	306	Rolamento eixo secundário traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	300,00	300,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	307	Semi-eixo direito - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	629,00	629,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	308	Semi-eixo esquerdo - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	670,00	670,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	309	suporte cambio (coxim) - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	309,00	618,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	314	Tampa de valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	549,00	549,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	315	Tampa do reservatorio de agua - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	39,00	39,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	316	Tensor da correia do alternador - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	164,17	164,17	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	317	Terminal de direção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	76,00	76,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	318	Trava de valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	201,00	201,00	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	319	Trava pino diferencial - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	73,00	73,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	320	Tubo escape intermediario - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	367,00	367,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	321	Tubo escape traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	386,02	386,02	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	322	Tucho hidraulico - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	44,37	44,37	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	323	Valvula admissao - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	89,00	89,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	324	Valvula escape - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	89,00	89,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	325	Valvula Termostática - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	335,00	335,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	326	Vareta de marchas - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	370,00	370,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	327	Velas - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	4	UND	48,81	195,24	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	328	Vidro traseiro (vigia) - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	649,00	649,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	330	Alavanca de Marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	380,00	380,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	331	Alavanca freio de mão - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	120,00	120,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	333	Amortecedor dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	202,00	404,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	337	Anel sincronizado 3° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	39,00	39,00	IMCEGRAZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	339	Anel sincronizado 5° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	393,00	393,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	344	bandeija dianteira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	80,00	80,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	345	Barra axial (articulação) - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	145,00	145,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	346	Barra de direção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	290,00	290,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	347	Bico injetor - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	4	UND	129,00	516,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	348	Biela - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	550,00	550,00	MARELLI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	353	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	4	UND	89,00	356,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	354	Bucha eixo traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	4	UND	89,00	356,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	355	Bucha estabilizadora - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	4	UND	145,00	580,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	356	Buzina - - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	4	UND	89,00	356,00	VETOR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	358	Cabo acelerador - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	163,00	163,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	360	Cabo de vela - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	175,00	175,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	361	Cabo freio de mão - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	207,00	207,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	362	Cachorrete do sincronizado - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	189,00	189,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	363	Caixa de direção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	1.070,00	1.070,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	364	Caixa satélite - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	550,00	550,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	365	Capa proteção correia dentada - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	307,00	307,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	366	Capô dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	826,00	826,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	367	Carcaça da valvula termostática - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	256,00	256,00	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	368	Carter - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	560,00	560,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	369	cilindro mestre freio - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	540,00	540,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	370	Cilindro roda traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	293,00	293,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	371	Coifa da caixa de direção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	158,00	158,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	372	Coifa homocinética externa - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	158,00	158,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	373	Coifa homocinética interna - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	139,00	139,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	374	Coletor admissao - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	180,00	180,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	375	Coletor escape - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	1.290,00	1.290,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	376	Compreenssor ar condicionado - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	1.040,00	1.040,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	378	Corpo de borboleta - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	236,00	236,00	DELPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	379	Correia alternador e a/c - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	101,00	101,00	BOSH	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	380	Coxim dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	303,00	606,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	381	Coxim traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	229,00	458,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	384	Disco de freio - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	102,00	204,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	385	Eixo comando de valvula - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa	1	UND	623,00	623,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

		BDQ-3D57						Cia Ltda
1	386	Eixo piloto - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	364,00	364,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	387	Eixo primario - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	324,00	324,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	388	Eixo secundário - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	324,00	324,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	389	Eixo Virabrequim - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	1.215,00	1.215,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	390	Embreagem do virabrequim - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	429,00	429,00	VALEO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	391	Engrenagem 1° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	307,00	307,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	392	Engrenagem 2° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	307,00	307,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	393	Engrenagem 3° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	307,00	307,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	394	Engrenagem 4° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	307,00	307,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	395	Engrenagem 5° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	307,00	307,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	396	Engrenagem do Velocimetro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	307,00	307,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	397	Engrenagem marcha Ré - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	307,00	307,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	398	Engrenagem planetária - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	307,00	307,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	399	Engrenagem satelite - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	307,00	307,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	400	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	79,00	79,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	401	Espelho retrovisor externo - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	553,00	1.106,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	402	Fechadura capô traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	468,00	468,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	403	Fechadura completa porta dianteira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	468,00	468,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	404	Fechadura completa porta traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	468,00	468,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	405	Flauta - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	408,00	408,00	AGE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	406	Flexivel de freio dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	110,93	110,93	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	407	Flexivel freio traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	110,93	110,93	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	408	Garfo 1° e 2° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	474,76	474,76	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	412	Hidro vacuo - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	823,00	823,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	414	Jogo bronzina de mancal - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	255,00	255,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	415	jogo calço virabrequim - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	178,00	178,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	421	junta escape - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	31,06	31,06	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	422	Junta tampa de valvula - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	132,00	132,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	424	Kit batente amortecedor traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	363,00	363,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	428	Maçaneta externa - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	136,00	136,00	LONAFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	429	Maçaneta interna - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	96,00	96,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	430	Mangueira da injeção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	282,00	282,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	431	Mangueira do anti chama - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	371,00	371,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	432	mangueira inferior do radiador - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	287,00	287,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	433	Mangueira superior radiador - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	282,00	282,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	434	Maquina de vidro dinateira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	267,00	267,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	435	Maquina de vidro traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	274,00	274,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	436	Mola de valvula - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	131,00	131,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	437	Mola dinateira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	574,00	574,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	438	Mola traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	603,00	603,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	439	Parabrisa - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	938,00	938,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	440	Parachoque traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	263,00	263,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	443	Patim freio traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	306,00	306,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	444	Pinça de freio dianteira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	955,00	955,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	446	Pivo inferior - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	89,00	89,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	447	Polia comando valvula - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	732,00	732,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	448	Polia do virabrequim - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	732,00	732,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	449	Porca de roda - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	10	UND	28,00	280,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	450	Porta dianteira direita - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	743,00	743,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	451	Porta dianteira esquerda - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	739,00	739,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	452	Porta traseira direita - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	739,00	739,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	453	Porta traseira esquerda - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	700,00	700,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	454	Radiador de arrefecimento agua - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	387,00	387,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	455	Radiador do ar condicionado - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	158,00	158,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	456	Radiador do ar quente - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	316,00	316,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	458	Reparo freio traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	140,00	140,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	459	Reservatório de agua - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	270,00	270,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	460	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	430,00	430,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	461	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	170,00	170,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	462	Reservatório do cilndro mestre - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	108,00	108,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	463	Retentor de valvula- Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	40,00	40,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	464	Retentor eixo piloto - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	80,00	80,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	465	Retentor saida caixa - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	117,00	117,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	466	Retentor traseiro virabrequim- Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	100,00	100,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	468	Rolamento cubo traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	500,00	500,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	469	Rolamento do eixo piloto - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	300,00	300,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	470	Rolamento eixo secundário dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	300,00	300,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	471	Rolamento eixo secundário traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	81,00	81,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	472	Semi-eixo direito - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	690,00	690,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	473	Semi-eixo esquerdo - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	678,00	678,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	474	suporte cambio (coxim) - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	330,00	660,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	475	suporte motor (coxim) - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	158,00	316,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	476	Tambor freio traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	320,00	320,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	477	Tampa da Valvula termostática - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	259,00	259,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	478	Tampa de oleo do motor - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	110,00	110,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	479	Tampa de valvula - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	570,00	570,00	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	480	Tampa do reservatorio de agua - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	45,00	45,00	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	481	Tensor da correia do alternador - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	160,00	160,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	482	Terminal de direção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	220,00	220,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	483	Trava de valvula - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	210,00	210,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	484	Trava pino diferencial - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	160,00	160,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	485	Tubo escape intermediario - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	369,00	369,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	487	Tucho hidraulico - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	44,37	44,37	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	488	Valvula admissao - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	71,00	71,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	489	Valvula escape - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	82,00	82,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	491	Vareta de marchas - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	430,39	430,39	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	492	Velas- Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	4	UND	48,81	195,24	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	493	Vidro traseiro (vigia) - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	692,17	692,17	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	495	Alavanca de Marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	500,00	500,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	496	Alavanca freio de mão - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	412,64	412,64	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	497	Amortecedor capô traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	294,62	589,24	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	499	Amortecedor traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	184,00	368,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	500	Anel sincronizado 1° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	220,00	220,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	501	Anel sincronizado 2° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	170,00	170,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	502	Anel sincronizado 3° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	189,00	189,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

								Cia Ltda
1	503	Anel sincronizado 4° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	173,00	173,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	504	Anel sincronizado 5° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	196,00	196,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	505	Anel sincronizado da marcha Ré - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	338,00	338,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	507	Atuador de embreagem - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	325,00	325,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	508	Balancim - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	95,00	95,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	509	bandeija dianteira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	80,00	80,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	511	Barra de direção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	29,00	29,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	512	Bico injetor - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	4	UND	96,00	384,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	515	Bomba de agua - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	88,00	88,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	516	Bomba de direção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	340,00	340,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	517	Bomba de Oleo - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	217,00	217,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	518	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	4	UND	152,00	608,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	519	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	4	UND	155,00	620,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	520	Bucha eixo traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	4	UND	200,00	800,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	521	Bucha estabilizadora - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	4	UND	159,00	636,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	522	Buzina - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	252,91	252,91	VETOR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	523	Cabeçote - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	1.425,00	1.425,00	VETOR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	525	Cabo da enbreagem - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	220,00	220,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	526	Cabo de vela - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	74,00	74,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	527	Cabo freio de mão - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	63,00	63,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	528	Cachorrete do sincronizado - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	250,00	250,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	529	Caixa de direção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	1.399,00	1.399,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	530	Caixa satélite - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	705,00	705,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	531	Capa proteção correia dentada - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	423,00	423,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	532	Capô dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	986,00	986,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	533	Carter - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	733,00	733,00	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	534	cilindro mestre freio - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	385,00	385,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	535	Cilindro roda traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	54,00	54,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	536	Coifa da caixa de direção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	219,00	219,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	537	Coifa homocinética externa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	210,00	210,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	538	Coifa homocinética interna - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	189,00	189,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	539	Coletor admissao - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	219,00	219,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	540	Coletor escape - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	1.395,00	1.395,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	541	Compreenssor ar condicionado - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	1.040,00	1.040,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	543	Corpo de borboleta - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	320,00	320,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	544	Correia alternador e a/c - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	83,00	83,00	DELPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	545	Coxim dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	385,00	770,00	BOSH	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	546	Coxim traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	333,00	666,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	547	Cubo dianteiro Direito - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	189,00	189,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	548	Cubo dianteiro esquerdo - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	189,00	189,00	DELPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	549	Disco de freio - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	121,00	242,00	BOSH	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	550	Eixo comando de valvula - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	825,00	825,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	551	Eixo piloto - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	500,00	500,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	552	Eixo primario - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	440,15	440,15	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	553	Eixo secundário - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	440,15	440,15	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	554	Eixo Virabrequim - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	1.750,43	1.750,43	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	555	Embreagem do virabrequim - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	340,00	340,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	556	Engrenagem 1° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	420,00	420,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	557	Engrenagem 2° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	420,00	420,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	558	Engrenagem 3° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	420,00	420,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	559	Engrenagem 4° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	409,00	409,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	560	Engrenagem 5° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	409,00	409,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	571	Flexivel de freio dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	110,93	110,93	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	607	Parafuso de roda - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	10	UND	23,00	230,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	608	Patim freio traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	269,00	269,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	609	Pinça de freio dianteira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	775,00	775,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	610	Pino diferencial - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	161,00	161,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	611	Pivo inferior - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	255,00	255,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	612	Polia comando valvula - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	375,00	375,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	613	Polia do virabrequim - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	361,00	361,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	614	Porca de roda - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	18,00	18,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	615	Porta dianteira direita - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	355,00	355,00	LONAFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	616	Porta dianteira esquerda - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	355,00	355,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	617	Porta traseira direita - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	366,00	366,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	618	Porta traseira esquerda - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	374,00	374,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	619	Radiador de arrefecimento agua- Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	183,00	183,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	620	Radiador do ar condicionado - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	378,00	378,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	621	Radiador do ar quente - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	133,00	133,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	622	Regulador de pressão- Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	307,00	307,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	623	Reparo freio traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	153,00	153,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	624	Reservatório de agua - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	51,00	51,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	625	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	110,00	110,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	626	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	179,00	179,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	627	Reservatório do cilndro mestre - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	201,00	201,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	628	Retentor de valvula - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	33,00	33,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	629	Retentor eixo piloto - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	63,00	63,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	630	Retentor saida caixa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	68,00	68,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	631	Retentor traseiro virabrequim - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	68,00	68,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	632	Roda - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	139,00	278,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	633	Rolamento cubo traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	375,00	375,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	634	Rolamento do eixo piloto - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	142,00	142,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	635	Rolamento eixo secundário dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	178,00	178,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	636	Rolamento eixo secundário traseiro- Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	166,00	166,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	637	Semi-eixo direito - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	561,00	561,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	639	suporte cambio (coxim) - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	129,00	258,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	641	Tambor freio traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	85,00	85,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	643	Tampa de oleo do motor - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	31,00	31,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	645	Tampa do reservatorio de agua - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	11,00	11,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	647	Terminal de direção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	51,00	51,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	651	Tubo escape traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	149,00	149,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	652	Tucho hidraulico - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	21,00	21,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	653	Valvula admissao - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	23,00	23,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	654	Valvula escape - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	31,00	31,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	655	Valvula Termostática - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	67,00	67,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	657	Velas - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	4	UND	19,00	76,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

								Cia Ltda
1	664	Amortecedor traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	2	UND	211,00	422,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	665	Anel sincronizado 1° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	201,00	201,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	666	Anel sincronizado 2° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	201,00	201,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	669	Anel sincronizado 5° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	124,00	124,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	671	Antichama - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	28,00	28,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	673	Balancim - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	25,00	25,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	674	bandeija dianteira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	25,00	25,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	698	Carcaça da valvula termostática - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	175,00	175,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	699	Carter - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	244,00	244,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	700	cilindro mestre freio - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	157,00	157,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	701	Cilindro roda traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	157,00	157,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	702	Coifa da caixa de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	99,00	99,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	703	Coifa homocinética externa - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	99,00	99,00	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	704	Coifa homocinética interna - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	110,00	110,00	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	705	Coletor admissao - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	139,00	139,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	718	Eixo primario - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	199,00	199,00	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	719	Eixo secundário - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	199,00	199,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	720	Eixo Virabrequim - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	689,00	689,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	721	Embreagem do virabrequim - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	225,00	225,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	722	Engrenagem 1° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	130,00	130,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	723	Engrenagem 2° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	109,00	109,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	724	Engrenagem 3° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	128,00	128,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	725	Engrenagem 4° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	129,00	129,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	726	Engrenagem 5° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	129,00	129,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	727	Engrenagem do Velocimetro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	129,00	129,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	728	Engrenagem marcha Ré - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	129,00	129,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	729	Engrenagem planetária - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	129,00	129,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	730	Engrenagem satelite - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	129,00	129,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	731	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	55,00	55,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	732	Espelho retrovisor externo - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	2	UND	254,00	508,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	733	Fechadura capô traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	243,00	243,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	734	Fechadura completa porta dianteira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	233,00	233,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	735	Fechadura completa porta traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	243,00	243,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	736	Flauta - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	175,00	175,00	AGE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	737	Flexivel de freio dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	59,00	59,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	738	Flexivel freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	69,00	69,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	744	Jogo bronzina de biela - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	86,00	86,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	745	Jogo bronzina de mancal - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	54,00	54,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	746	jogo calço virabrequim - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	52,00	52,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	747	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	61,00	61,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	750	Junta coletor de admissão - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	47,00	47,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	752	junta escape - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	21,00	21,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	754	Kit batente amortecedor dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	139,00	139,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	755	Kit batente amortecedor traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	139,00	139,00	LONAFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	757	Kit reparo freio dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	81,00	81,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	758	Kit tensor e correia dentada - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	139,00	139,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	759	Maçaneta externa - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	71,00	71,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	760	Maçaneta interna - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	54,00	54,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	761	Mangueira da injeção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	119,70	119,70	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	762	Mangueira do anti chama - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	119,70	119,70	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	763	mangueira inferior do radiador - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	45,00	45,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	764	Mangueira superior radiador - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	141,00	141,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	765	Maquina de vidro dinateira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	68,00	68,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	766	Maquina de vidro traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	68,00	68,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	767	Mola de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	86,00	86,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	768	Mola dinateira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	234,00	234,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	769	Mola traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	234,00	234,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	770	Parabrisa - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	348,00	348,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	771	Parachoque traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	150,00	150,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	772	Parachoque dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	150,00	150,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	773	Parafuso de roda - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	10	UND	17,00	170,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	774	Patim freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	141,00	141,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	775	Pinça de freio dianteira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	450,00	450,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	776	Pino diferencial - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	168,00	168,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	777	Pivo inferior - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	118,00	118,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	778	Polia comando valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	302,00	302,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	779	Polia do virabrequim - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	342,00	342,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	780	Porca de roda - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	10	UND	17,00	170,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	781	Porta dianteira direita - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	349,00	349,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	782	Porta dianteira esquerda - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	249,00	249,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	783	Porta traseira direita - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	349,00	349,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	784	Porta traseira esquerda - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	349,00	349,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	785	Radiador de arrefecimento agua - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	199,00	199,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	786	Radiador do ar condicionado - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	199,00	199,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	794	Retentor de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	26,00	26,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	795	Retentor eixo piloto - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	55,00	55,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	796	Retentor saida caixa - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	48,00	48,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	797	Retentor traseiro virabrequim - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	48,00	48,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	799	Rolamento cubo traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	213,00	213,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	803	Semi-eixo direito - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	291,00	291,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	804	Semi-eixo esquerdo - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	291,00	291,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	807	Tambor freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	122,00	122,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	810	Tampa de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	275,00	275,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	811	Tampa do reservatorio de agua - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	26,00	26,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	817	Tubo escape traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	163,00	163,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	818	Tucho hidraulico - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	23,00	23,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	819	Valvula admissao - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	45,00	45,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	820	Valvula escape - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	45,00	45,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	821	Valvula Termostática - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	178,00	178,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	822	Vareta de marchas - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	189,00	189,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	823	Velas - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	4	UND	17,00	68,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	824	Vidro traseiro (vigia) - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	291,00	291,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	827	Amortecedor capô traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	152,00	304,00	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	828	Amortecedor dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	199,00	398,00	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	837	Atuador de embreagem - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	138,00	138,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

								Cia Ltda
1	838	Balancim - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	34,00	34,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	839	bandeija dianteira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	28,00	28,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	841	Barra de direção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	175,00	175,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	842	Bico injetor - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	4	UND	145,00	580,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	845	Bomba de agua - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	279,00	279,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	848	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	4	UND	63,00	252,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	854	Cabo acelerador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	108,00	108,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	855	Cabo da enbreagem - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	103,00	103,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	856	Cabo de vela - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	107,00	107,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	857	Cabo freio de mão - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	107,00	107,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	858	Cachorrete do sincronizado - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	128,00	128,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	859	Caixa de direção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	183,00	183,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	860	Caixa satélite - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	349,00	349,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	861	Capa proteção correia dentada - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	229,00	229,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	862	Capô dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	228,00	228,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	863	Carcaça da valvula termostática - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	138,00	138,00	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	864	Carter - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	359,00	359,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	865	cilindro mestre freio - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	249,00	249,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	866	Cilindro roda traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	167,00	167,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	874	Corpo de borboleta - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	149,00	149,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	876	Coxim dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	211,00	422,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	877	Coxim traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	140,00	280,00	DELPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	878	Cubo dianteiro Direito - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	282,00	282,00	BOSH	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	879	Cubo dianteiro esquerdo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	182,00	182,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	880	Disco de freio - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	191,00	382,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	881	Eixo comando de valvula - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	244,00	244,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	882	Eixo piloto - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	218,00	218,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	883	Eixo primario - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	239,00	239,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	884	Eixo secundário - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	239,00	239,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	886	Embreagem do virabrequim - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	175,00	175,00	VALEO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	887	Engrenagem 1° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	299,00	299,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	888	Engrenagem 2° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	889	Engrenagem 3° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	890	Engrenagem 4° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	891	Engrenagem 5° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	892	Engrenagem do Velocimetro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	893	Engrenagem marcha Ré - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	915	Junta coletor de admissão - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	87,00	87,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	916	Junta coletor escape - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	87,00	87,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	917	junta escape - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	31,06	31,06	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	918	Junta tampa de valvula - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	166,00	166,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	922	Kit reparo freio dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	130,00	130,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	923	Kit tensor e correia dentada - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	207,00	207,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	924	Maçaneta externa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	231,00	231,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	925	Maçaneta interna - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	133,00	133,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	926	Mangueira da injeção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	187,00	187,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	927	Mangueira do anti chama - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	167,00	167,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	930	Maquina de vidro dinateira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	141,00	141,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	931	Maquina de vidro traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	141,00	141,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	932	Mola de valvula - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	125,00	125,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	933	Mola dinateira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	302,00	302,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	934	Mola traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	333,00	333,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	945	Porca de roda - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	10	UND	18,00	180,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	950	Radiador de arrefecimento agua - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	199,00	199,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	951	Radiador do ar condicionado - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	199,00	199,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	955	Reservatório de agua - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	108,00	108,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	956	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	178,00	178,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	957	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	178,00	178,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	958	Reservatório do cilndro mestre - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	159,00	159,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	959	Retentor de valvula - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	26,00	26,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	960	Retentor eixo piloto - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	45,00	45,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	961	Retentor saida caixa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	68,00	68,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	962	Retentor traseiro virabrequim - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	68,00	68,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	964	Rolamento cubo traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	213,00	213,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	967	Rolamento eixo secundário traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	139,00	139,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	968	Semi-eixo direito - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	291,00	291,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	969	Semi-eixo esquerdo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	291,00	291,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	970	suporte cambio (coxim) - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	140,00	280,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	971	suporte motor (coxim) - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	137,00	274,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	972	Tambor freio traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	131,00	131,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	975	Tampa de valvula - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	225,00	225,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	976	Tampa do reservatorio de agua - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	26,00	26,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	977	Tensor da correia do alternador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	87,00	87,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	978	Terminal de direção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	109,00	109,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	979	Trava de valvula - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	110,00	110,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	980	Trava pino diferencial - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	119,00	119,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	981	Tubo escape intermediario - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	187,00	187,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	982	Tubo escape traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	174,00	174,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	983	Tucho hidraulico - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	23,00	23,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	984	Valvula escape - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	71,00	71,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	985	Valvula Termostática - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	187,00	187,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	986	Vareta de marchas - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	169,00	169,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	987	Velas - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	4	UND	27,00	108,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	988	Vidro traseiro (vigia) - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	291,00	291,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	990	Alavanca de Marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	199,00	199,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	991	Alavanca freio de mão - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	142,00	142,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	992	Amortecedor capô traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	149,00	149,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	993	Amortecedor dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	165,00	330,00	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	994	Amortecedor traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	165,00	330,00	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	995	Anel sincronizado 1° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	157,00	157,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	996	Anel sincronizado 2° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	152,00	152,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	997	Anel sincronizado 3° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	153,00	153,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	998	Anel sincronizado 4° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	163,00	163,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	999	Anel sincronizado 5° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	163,00	163,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1000	Anel sincronizado da marcha Ré - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	185,00	185,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1001	Antichama - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	98,00	98,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	1002	Atuador de embreagem - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	169,00	169,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1006	Barra de direção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	253,00	253,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1015	Bucha eixo traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	4	UND	107,00	428,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1018	Cabeçote - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	674,00	674,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1021	Cabo de vela - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	187,00	187,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1024	Caixa de direção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	694,00	694,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1025	Caixa satélite - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	349,00	349,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1029	Carter - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	249,00	249,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1030	cilindro mestre freio - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	249,00	249,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1036	Coletor escape - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	849,00	849,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1037	Compreenssor ar condicionado - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	699,00	699,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1039	Corpo de borboleta - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	149,00	149,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1041	Coxim dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	211,00	422,00	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1042	Coxim traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	140,00	280,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1043	Cubo dianteiro Direito - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	182,00	182,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1046	Eixo comando de valvula - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	246,00	246,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1047	Eixo piloto - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	219,00	219,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1048	Eixo primario - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	208,00	208,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1049	Eixo secundário - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	208,00	208,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1050	Eixo Virabrequim - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	891,00	891,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1051	Embreagem do virabrequim - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	275,00	275,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1052	Engrenagem 1° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	208,00	208,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1053	Engrenagem 2° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	208,00	208,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1054	Engrenagem 3° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	208,00	208,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1055	Engrenagem 4° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	208,00	208,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1056	Engrenagem 5° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	208,00	208,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1057	Engrenagem do Velocimetro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1058	Engrenagem marcha Ré - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1059	Engrenagem planetária - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1060	Engrenagem satelite - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1061	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	63,00	63,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1062	Espelho retrovisor externo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	353,00	706,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1066	Flauta - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	275,00	275,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1069	Garfo 1° e 2° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	152,00	152,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1070	Garfo 3° e 4° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	172,00	172,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1071	Garfo da 5° marcha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	202,00	202,00	AGE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1072	Garfo da marcha Ré - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	202,00	202,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1074	Jogo bronzina de biela - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	94,00	94,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1075	Jogo bronzina de mancal - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	89,00	89,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1077	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	87,00	87,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1082	junta escape - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	11,00	11,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1083	Junta tampa de valvula - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	85,00	85,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1084	Kit batente amortecedor dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	86,00	86,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1085	Kit batente amortecedor traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	87,00	87,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1088	Kit tensor e correia dentada - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	188,00	188,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1091	Mangueira da injeção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	198,00	198,00	LONAFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1092	Mangueira do anti chama - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	198,00	198,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1093	mangueira inferior do radiador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	146,00	146,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

								Cia Ltda
1	1094	Mangueira superior radiador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	171,00	171,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1095	Maquina de vidro dinateira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	149,00	149,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1096	Maquina de vidro traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	149,00	149,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1097	Mola de valvula - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	85,00	85,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1098	Mola dinateira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	233,00	233,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1099	Mola traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	233,00	233,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1100	Parabrisa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	258,00	258,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1104	Patim freio traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	149,00	149,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1107	Pivo inferior - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	180,00	180,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1108	Polia comando valvula - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	253,00	253,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1109	Polia do virabrequim - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	162,00	162,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1110	Porca de roda - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	10	UND	18,00	180,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1111	Porta dianteira direita - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	249,00	249,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1112	Porta dianteira esquerda - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	450,00	450,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1113	Porta traseira direita - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	450,00	450,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1114	Porta traseira esquerda - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	450,00	450,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1115	Radiador de arrefecimento agua - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	199,00	199,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1116	Radiador do ar condicionado - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	119,00	119,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1117	Radiador do ar quente - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	199,00	199,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1118	Regulador de pressão - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	198,00	198,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1119	Reparo freio traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	93,00	93,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1120	Reservatório de agua - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	159,00	159,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1121	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	199,00	199,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1122	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	169,00	169,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1123	Reservatório do cilndro mestre - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	169,00	169,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1124	Retentor de valvula - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	26,00	26,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1125	Retentor eixo piloto - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	68,00	68,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1129	Rolamento cubo traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	216,00	216,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1150	Valvula Termostática - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	189,00	189,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1151	Vareta de marchas - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	189,00	189,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1152	Velas - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	4	UND	17,00	68,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1153	Vidro traseiro (vigia) - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	191,00	191,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1155	Alavanca de Marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	199,00	199,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1156	Alavanca freio de mão - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	141,00	141,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1157	Amortecedor capô traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	162,00	324,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1158	Amortecedor dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	199,00	398,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1159	Amortecedor traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	199,00	398,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1160	Anel sincronizado 1° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	141,00	141,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1161	Anel sincronizado 2° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	141,00	141,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1162	Anel sincronizado 3° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	194,00	194,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1163	Anel sincronizado 4° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	194,00	194,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1164	Anel sincronizado 5° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	224,00	224,00	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1165	Anel sincronizado da marcha Ré - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	224,00	224,00	CLICK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1167	Atuador de embreagem - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	148,00	148,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1168	Balancim - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	73,00	73,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1169	bandeija dianteira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	38,00	38,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1170	Barra axial (articulação) - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	131,00	131,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	1171	Barra de direção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	175,00	175,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1172	Bico injetor - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	4	UND	205,00	820,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1174	Bieleta - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	154,00	154,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1175	Bomba de agua - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	189,00	189,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1176	Bomba de direção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	1.451,00	1.451,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1177	Bomba de Oleo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	229,00	229,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1178	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	4	UND	83,00	332,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1179	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	4	UND	83,00	332,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1180	Bucha eixo traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	4	UND	98,00	392,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1181	Bucha estabilizadora - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	4	UND	83,00	332,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1182	Buzina - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	151,00	151,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1183	Cabeçote - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	854,00	854,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1184	Cabo acelerador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	117,00	117,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1185	Cabo da enbreagem - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	137,00	137,00	DELPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1191	Capa proteção correia dentada - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	229,00	229,00	BOSH	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1194	Carter - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	415,00	415,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1195	cilindro mestre freio - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	415,00	415,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1196	Cilindro roda traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	198,00	198,00	DELPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1198	Coifa homocinética externa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	110,00	110,00	BOSH	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1199	Coifa homocinética interna - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	110,00	110,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1204	Corpo de borboleta - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	149,00	149,00	BOSH	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1212	Eixo piloto - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	217,00	217,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1213	Eixo primario - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	239,00	239,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1214	Eixo secundário - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	239,00	239,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1216	Embreagem do virabrequim - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	275,00	275,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1218	Engrenagem 2° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1219	Engrenagem 3° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1220	Engrenagem 4° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1221	Engrenagem 5° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1222	Engrenagem do Velocimetro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1223	Engrenagem marcha Ré - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1224	Engrenagem planetária - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1225	Engrenagem satelite - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	229,00	229,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1226	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	63,00	63,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1227	Espelho retrovisor externo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	353,00	706,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1228	Fechadura capô traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	342,00	342,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1229	Fechadura completa porta dianteira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	336,00	336,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1230	Fechadura completa porta traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	336,00	336,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1231	Flauta - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	271,00	271,00	AGE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1232	Flexivel de freio dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	69,00	69,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1234	Garfo 1° e 2° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	268,00	268,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1239	Jogo bronzina de biela - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	185,00	185,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1240	Jogo bronzina de mancal - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	153,00	153,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1241	jogo calço virabrequim - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	151,00	151,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1243	Jogo pistão e anéis - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	909,00	909,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1244	Junta carter - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	65,00	65,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1245	Junta coletor de admissão - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	66,00	66,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1247	Junta tampa de valvula - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	31,06	31,06	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

								Cia Ltda
1	1251	Kit reparo freio dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	221,85	221,85	LONAFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1252	Kit tensor e correia dentada - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	439,27	439,27	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1253	Maçaneta externa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	252,91	252,91	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1256	Mangueira do anti chama - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	399,33	399,33	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1257	mangueira inferior do radiador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	317,69	317,69	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1258	Mangueira superior radiador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	317,69	317,69	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1259	Maquina de vidro dinateira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	372,71	372,71	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1260	Maquina de vidro traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	350,00	350,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1261	Mola de valvula - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	186,36	186,36	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1262	Mola dinateira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	533,00	533,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1265	Parachoque traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	300,00	300,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1266	Parachoque dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	300,00	300,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1267	Parafuso de roda - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	10	UND	26,00	260,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1271	Pivo inferior - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	341,65	341,65	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1272	Polia comando valvula - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	353,00	353,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1273	Polia do virabrequim - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	353,00	353,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1274	Porca de roda - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	10	UND	39,94	399,40	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1275	Porta dianteira direita - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	249,00	249,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1276	Porta dianteira esquerda - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	349,00	349,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1277	Porta traseira direita - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	349,00	349,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1282	Regulador de pressão - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	198,00	198,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1283	Reparo freio traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	94,00	94,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1285	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	399,00	399,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1286	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	209,00	209,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1287	Reservatório do cilndro mestre - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	191,00	191,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1288	Retentor de valvula - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	57,68	57,68	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1328	Anel sincronizado 4° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	198,00	198,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1329	Anel sincronizado 5° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	224,00	224,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1330	Anel sincronizado da marcha Ré - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	224,00	224,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1331	Balancim - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242	1	UND	157,00	157,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1332	Atuador de embreagem - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	238,00	238,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1333	Balancim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	64,00	64,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1334	bandeija dianteira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	39,00	39,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1335	Barra axial (articulação) - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	151,00	151,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1336	Barra de direção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	275,00	275,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1337	Bico injetor - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	4	UND	205,00	820,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1339	Bieleta - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	214,00	214,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1340	Bomba de agua - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	159,00	159,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1342	Bomba de Oleo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	229,00	229,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1343	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	4	UND	83,00	332,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1344	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	4	UND	83,00	332,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1345	Bucha eixo traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	4	UND	187,00	748,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1346	Bucha estabilizadora - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	4	UND	83,00	332,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1347	Buzina - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	151,00	151,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1349	Cabo acelerador - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	221,85	221,85	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1350	Cabo da enbreagem - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	235,16	235,16	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1351	Cabo de vela - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	399,33	399,33	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	1352	Cabo freio de mão - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	286,63	286,63	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1353	Cachorrete do sincronizado - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	261,79	261,79	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1358	Carcaça da valvula termostática - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	350,53	350,53	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1359	Carter - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	750,00	750,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1361	Cilindro roda traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	399,33	399,33	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1362	Coifa da caixa de direção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	221,85	221,85	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1364	Coifa homocinética interna - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	221,85	221,85	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1365	Coletor admissao - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	250,00	250,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1369	Corpo de borboleta - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	350,00	350,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1370	Correia alternador e a/c - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	146,42	146,42	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1373	Cubo dianteiro Direito - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	583,91	583,91	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1374	Cubo dianteiro esquerdo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	583,91	583,91	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1387	Engrenagem do Velocimetro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	430,39	430,39	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1416	kit embreagem e platô - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	487,00	487,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1417	Kit reparo freio dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	140,00	140,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1418	Kit tensor e correia dentada - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	238,00	238,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1419	Maçaneta externa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	151,00	151,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1420	Maçaneta interna - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	123,00	123,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1421	Mangueira da injeção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	198,00	198,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1425	Maquina de vidro dinateira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	149,00	149,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1427	Mola de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	105,00	105,00		Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1428	Mola dinateira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	333,00	333,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1429	Mola traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	333,00	333,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1430	Parabrisa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	298,00	298,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1431	Parachoque traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	149,00	149,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1432	Parachoque dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	199,00	199,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1433	Parafuso de roda - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	10	UND	36,00	360,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1434	Patim freio traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	189,00	189,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1440	Porca de roda - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	10	UND	39,94	399,40	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1447	Radiador do ar quente - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	199,00	199,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1448	Regulador de pressão - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	198,00	198,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	1449	Reparo freio traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	83,00	83,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1450	Reservatório de agua - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	199,00	199,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1451	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	199,00	199,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1452	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	189,00	189,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1453	Reservatório do cilndro mestre - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	191,00	191,00	AGE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1454	Retentor de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	26,00	26,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1455	Retentor eixo piloto - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	65,00	65,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1456	Retentor saida caixa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	68,00	68,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1457	Retentor traseiro virabrequim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	68,00	68,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1458	Roda - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	250,00	500,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1459	Rolamento cubo traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	253,00	253,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1460	Rolamento do eixo piloto - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	209,00	209,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1461	Rolamento eixo secundário dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	219,00	219,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1462	Rolamento eixo secundário traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	219,00	219,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1463	Semi-eixo direito - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	292,00	292,00	LONAFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1464	Semi-eixo esquerdo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	292,00	292,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1465	suporte cambio (coxim) - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	181,00	362,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

								Cia Ltda
1	1466	suporte motor (coxim) - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	181,00	362,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1467	Tambor freio traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	323,00	323,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1468	Retentor de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543	1	UND	261,79	261,79	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1469	Tampa de oleo do motor - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	124,24	124,24	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1470	Tampa de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	576,81	576,81	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1471	Tampa do reservatorio de agua - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	57,68	57,68	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1472	Terminal de direção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	227,18	227,18	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1473	Trava de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	221,85	221,85	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1474	Trava pino diferencial - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	221,85	221,85	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1475	Tubo escape intermediario - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	157,00	157,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1476	Tubo escape traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	187,00	187,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1477	Tucho hidraulico - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	44,37	44,37	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1478	Valvula admissao - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	65,00	65,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1479	Valvula escape - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	106,49	106,49	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1480	Valvula Termostática - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	198,00	198,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1481	Vareta de marchas - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	228,00	228,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1482	Velas - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	4	UND	48,81	195,24	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1483	Vidro traseiro (vigia) - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	291,00	291,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1485	Alavanca de Marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	299,00	299,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1486	Alavanca freio de mão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	311,00	311,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1487	Amortecedor capô traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	UND	162,00	324,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1488	Amortecedor dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	UND	248,00	496,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1489	Amortecedor traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	UND	248,00	496,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1490	Anel sincronizado 1° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	210,00	210,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1494	Anel sincronizado 5° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	352,00	352,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1495	Anel sincronizado da marcha Ré - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	325,00	325,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1496	Antichama - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	208,54	208,54	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1497	Atuador de embreagem - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	239,00	239,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1498	Balancim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	115,36	115,36	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1499	bandeija dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	80,00	80,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1501	Barra de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	526,00	526,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1505	Bomba de agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	590,00	590,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1506	Bomba de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	1.662,00	1.662,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1507	Bomba de Oleo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	501,00	501,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1511	Bucha estabilizadora - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	4	UND	164,17	656,68	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1512	Buzina - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	201,00	201,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1513	Cabeçote - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	611,00	611,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1514	Cabo acelerador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	191,00	191,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1515	Cabo da enbreagem - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	201,00	201,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1516	Cabo de vela - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	275,00	275,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1517	Cabo freio de mão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	271,00	271,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1518	Cachorrete do sincronizado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	241,00	241,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1519	Caixa de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	831,00	831,00	VETOR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1520	Caixa satélite - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	439,00	439,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1521	Capa proteção correia dentada - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	401,00	401,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1522	Capô dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	679,00	679,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1523	Carcaça da valvula termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	350,53	350,53	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	1524	Carter - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	449,00	449,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1525	cilindro mestre freio - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	449,00	449,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1526	Cilindro roda traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392 ,	1	UND	399,33	399,33	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1527	Coifa da caixa de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	221,85	221,85	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1528	Coifa homocinética externa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	221,85	221,85	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1529	Coifa homocinética interna - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	221,85	221,85	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1530	Coletor admissao - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	250,00	250,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1534	Corpo de borboleta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	249,00	249,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1536	Coxim dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	UND	280,00	560,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1537	Coxim traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	UND	311,00	622,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1538	Cubo dianteiro Direito - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	282,00	282,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1539	Cubo dianteiro esquerdo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	382,00	382,00	DELPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1540	Disco de freio - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	UND	191,00	382,00	BOSH	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1541	Eixo comando de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	349,00	349,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1542	Eixo piloto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	289,00	289,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1543	Eixo primario - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	340,00	340,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1544	Eixo secundário - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	339,00	339,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1545	Eixo Virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	399,00	399,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1546	Embreagem do virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	274,00	274,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1547	Engrenagem 1° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	329,00	329,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1548	Engrenagem 2° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	329,00	329,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1549	Engrenagem 3° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	329,00	329,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1550	Engrenagem 4° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	329,00	329,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1551	Engrenagem 5° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	329,00	329,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1552	Engrenagem do Velocimetro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	221,00	221,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1553	Engrenagem marcha Ré - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	299,00	299,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1554	Engrenagem planetária - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	199,00	199,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1555	Engrenagem satelite - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	289,00	289,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1556	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	65,00	65,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1557	Espelho retrovisor externo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	UND	449,00	898,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1558	Fechadura capô traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	643,37	643,37	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1559	Fechadura completa porta dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	442,00	442,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1560	Fechadura completa porta traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	643,37	643,37	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1561	Flauta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	576,81	576,81	AGE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1562	Flexivel de freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	110,93	110,93	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1563	Flexivel freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	110,93	110,93	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1564	Garfo 1° e 2° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	362,00	362,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1565	Garfo 3° e 4° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	362,00	362,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1566	Garfo da 5° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	422,00	422,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1567	Garfo da marcha Ré - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	409,00	409,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1568	Hidro vacuo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	699,00	699,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1569	Jogo bronzina de biela - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	379,00	379,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1570	Jogo bronzina de mancal - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	297,00	297,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1571	jogo calço virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	199,00	199,00	LONAFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	1572	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	229,00	229,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1573	Jogo pistão e anéis - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	597,00	597,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1574	Junta carter - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	106,00	106,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1575	Junta coletor de admissão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	117,14	117,14	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

								Cia Ltda
1	1576	Junta coletor escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	106,49	106,49	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1577	junta escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	31,06	31,06	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1578	Junta tampa de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	177,48	177,48	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1579	Kit batente amortecedor dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	349,00	349,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1580	Kit batente amortecedor traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	226,00	226,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1581	kit embreagem e platô - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	989,00	989,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1582	Kit reparo freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	171,00	171,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1583	Kit tensor e correia dentada - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	387,00	387,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1584	Maçaneta externa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	252,91	252,91	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1585	Maçaneta interna - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	171,00	171,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1587	Mangueira do anti chama - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	341,00	341,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1588	mangueira inferior do radiador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	249,00	249,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1589	Mangueira superior radiador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	301,00	301,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1590	Maquina de vidro dinateira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	301,00	301,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1591	Maquina de vidro traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	340,00	340,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1592	Mola de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	186,36	186,36	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1593	Mola dinateira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	549,00	549,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1594	Mola traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	589,00	589,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1595	Parabrisa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	929,00	929,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1596	Parachoque traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	271,00	271,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1597	Parachoque dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	271,00	271,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1598	Parafuso de roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	10	UND	55,00	550,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1599	Patim freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	339,00	339,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1600	Pinça de freio dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	981,00	981,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1601	Pino diferencial - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	281,00	281,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1602	Pivo inferior - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	339,00	339,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1603	Polia comando valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	397,00	397,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1604	Polia do virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	699,00	699,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1605	Porca de roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	10	UND	39,94	399,40	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1606	Porta dianteira direita - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	331,00	331,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1607	Porta dianteira esquerda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	491,00	491,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1608	Porta traseira direita - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	501,00	501,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1609	Porta traseira esquerda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	640,00	640,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1610	Radiador de arrefecimento agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	498,00	498,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1611	Radiador do ar condicionado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	491,00	491,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1612	Radiador do ar quente - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	299,00	299,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1613	Regulador de pressão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	97,00	97,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1615	Reservatório de agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	185,00	185,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1617	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	29,00	29,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1618	Reservatório do cilndro mestre - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	39,00	39,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1619	Retentor de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	26,00	26,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1628	Semi-eixo direito - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	290,00	290,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1629	Semi-eixo esquerdo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	290,00	290,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1632	Tambor freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	201,00	201,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1633	Tampa da Valvula termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	189,00	189,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1636	Tampa do reservatorio de agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	26,00	26,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1639	Trava de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	105,00	105,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1640	Trava pino diferencial - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	99,00	99,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1641	Tubo escape intermediario - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	181,00	181,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	1643	Tucho hidraulico - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	23,00	23,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1644	Valvula admissao - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	63,00	63,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1645	Valvula escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	61,00	61,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1648	Velas - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	4	UND	27,00	108,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1649	Vidro traseiro (vigia) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	471,00	471,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1656	Anel sincronizado 1° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	221,00	221,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1662	Antichama - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	206,00	206,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1663	Atuador de embreagem - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	439,27	439,27	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1664	Balancim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	115,36	115,36	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1665	bandeija dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	80,00	80,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1666	Barra axial (articulação) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	99,00	99,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1667	Barra de direção- Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	339,00	339,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1668	Bico injetor - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	4	UND	287,00	1.148,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1670	Bieleta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	198,00	198,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1671	Bomba de agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	299,00	299,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1672	Bomba de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	1.510,00	1.510,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1673	Bomba de Oleo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	429,00	429,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1674	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	4	UND	103,00	412,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1675	Bucha bandeija dianteira parte traseira- Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	4	UND	95,00	380,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1676	Bucha eixo traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	4	UND	144,00	576,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1677	Bucha estabilizadora - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	4	UND	99,00	396,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1678	Buzina - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	247,00	247,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1680	Cabo acelerador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	215,00	215,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1681	Cabo da enbreagem - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	221,00	221,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1682	Cabo de vela - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	397,00	397,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1683	Cabo freio de mão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	284,00	284,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1684	Cachorrete do sincronizado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	259,00	259,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1706	Disco de freio - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	191,00	382,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1719	Engrenagem marcha Ré - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	315,00	315,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1722	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	65,00	65,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1728	Flexivel de freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	87,00	87,00	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1729	Flexivel freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	65,00	65,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1731	Garfo 3° e 4° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	359,00	359,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1737	jogo calço virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	250,00	250,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1738	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	287,00	287,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1740	Junta carter - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	55,00	55,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1741	Junta coletor de admissão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	65,00	65,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1742	Junta coletor escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	65,00	65,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1743	junta escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	31,06	31,06	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1744	Junta tampa de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	171,00	171,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1745	Kit batente amortecedor dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	385,00	385,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1746	Kit batente amortecedor traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	387,00	387,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1748	Kit reparo freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	199,00	199,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1749	Kit tensor e correia dentada - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	399,00	399,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1750	Maçaneta externa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	231,00	231,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1751	Maçaneta interna - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	198,00	198,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1752	Mangueira da injeção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	359,00	359,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1754	mangueira inferior do radiador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa	1	UND	251,00	251,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

		AZZ-8390						Cia Ltda
1	1755	Mangueira superior radiador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	351,00	351,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1756	Maquina de vidro dinateira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	257,00	257,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1757	Maquina de vidro traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	271,00	271,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1758	Mola de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	183,00	183,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1759	Mola dinateira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	625,00	625,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1760	Mola traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	627,00	627,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1761	Parabrisa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	951,00	951,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1762	Parachoque traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	297,00	297,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1763	Parachoque dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	297,00	297,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1764	Parafuso de roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	10	UND	57,68	576,80	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1765	Patim freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	341,00	341,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1767	Pino diferencial - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	280,00	280,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1768	Pivo inferior - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	339,00	339,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1769	Polia comando valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	701,00	701,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1771	Porca de roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	10	UND	39,94	399,40	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1772	Porta dianteira direita - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	717,00	717,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1776	Radiador de arrefecimento agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	489,00	489,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1779	Regulador de pressão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	399,33	399,33	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1780	Reparo freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	161,00	161,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1781	Reservatório de agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	281,00	281,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1782	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	299,00	299,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1783	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	310,59	310,59	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1784	Reservatório do cilndro mestre - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	292,84	292,84	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1785	Retentor de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	57,68	57,68	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1786	Retentor eixo piloto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	106,49	106,49	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1787	Retentor saida caixa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	119,80	119,80	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1788	Retentor traseiro virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	119,80	119,80	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1796	suporte cambio (coxim) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	191,00	382,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1797	suporte motor (coxim) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	209,00	418,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1798	Tambor freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	201,00	201,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1799	Tampa da Valvula termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	187,00	187,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1800	Tampa de oleo do motor - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	73,00	73,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1801	Tampa de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	291,00	291,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1802	Tampa do reservatorio de agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	57,68	57,68	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1803	Tensor da correia do alternador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	93,00	93,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1804	Terminal de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	135,00	135,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1805	Trava de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	135,00	135,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1806	Trava pino diferencial - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	135,00	135,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1807	Tubo escape intermediario - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	225,00	225,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1808	Tubo escape traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	227,00	227,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1809	Tucho hidraulico - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	24,00	24,00	SABO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1810	Valvula admissao - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	86,00	86,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1811	Valvula escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	86,00	86,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1812	Valvula Termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	199,00	199,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1813	Vareta de marchas - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	231,00	231,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1814	Velas - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	4	UND	28,00	112,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1815	Vidro traseiro (vigia) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	287,00	287,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	1818	Alavanca freio de mão - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	401,00	401,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1819	Amortecedor capô traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	162,00	324,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1820	Amortecedor dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	198,00	396,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1821	Amortecedor traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	299,00	598,00	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1822	Anel sincronizado 1° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	211,00	211,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1825	Anel sincronizado 4° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	324,00	324,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1826	Anel sincronizado 5° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	425,95	425,95	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1827	Anel sincronizado da marcha Ré - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	425,95	425,95	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1828	Antichama - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	208,54	208,54	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1829	Atuador de embreagem - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	439,27	439,27	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1831	bandeija dianteira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	80,00	80,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1832	Barra axial (articulação) - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	252,91	252,91	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1833	Barra de direção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	373,00	373,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1835	Biela - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	378,00	378,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	1836	Bieleta - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	301,00	301,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1837	Bomba de agua - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	489,00	489,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1838	Bomba de direção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	1.501,00	1.501,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1839	Bomba de Oleo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	421,00	421,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1840	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	4	UND	164,17	656,68	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1841	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	4	UND	164,17	656,68	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1842	Bucha eixo traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	4	UND	208,54	834,16	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1843	Bucha estabilizadora - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	4	UND	164,17	656,68	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1844	Buzina - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	249,00	249,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1845	Cabeçote - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	855,00	855,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1846	Cabo acelerador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	211,00	211,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1847	Cabo da enbreagem - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	229,00	229,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1848	Cabo de vela - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	299,00	299,00	AGE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1849	Cabo freio de mão - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	259,00	259,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1850	Cachorrete do sincronizado - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	261,79	261,79	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1851	Caixa de direção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	1.259,00	1.259,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1852	Caixa satélite - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	671,00	671,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1853	Capa proteção correia dentada - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	385,00	385,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1854	Capô dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	961,00	961,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1855	Carcaça da valvula termostática - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	235,00	235,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1856	Carter - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	641,00	641,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1857	cilindro mestre freio - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	601,00	601,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1858	Cilindro roda traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	399,33	399,33	LONAFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1859	Coifa da caixa de direção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	221,85	221,85	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1860	Coifa homocinética externa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	221,85	221,85	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1861	Coifa homocinética interna - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	219,00	219,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1862	Coletor admissao - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	229,00	229,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1863	Coletor escape - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	1.101,00	1.101,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1867	Correia alternador e a/c - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	141,00	141,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1887	Engrenagem satelite - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	275,00	275,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1888	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	31,00	31,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1894	Flexivel de freio dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	51,00	51,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1895	Flexivel freio traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	97,00	97,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1898	Garfo da 5° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	364,00	364,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

								Cia Ltda
1	1899	Garfo da marcha Ré - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	370,00	370,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1900	Hidro vacuo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	981,00	981,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1901	Jogo bronzina de biela - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	281,00	281,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1903	jogo calço virabrequim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	239,00	239,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1904	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	341,65	341,65	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1905	Jogo pistão e anéis - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	1.639,00	1.639,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1906	Junta carter - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	106,49	106,49	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1907	Junta coletor de admissão - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	117,14	117,14	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1909	junta escape - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	31,06	31,06	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1966	Tampa de oleo do motor - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	53,00	53,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1967	Tampa de valvula - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	271,00	271,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1968	Tampa do reservatorio de agua - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	23,00	23,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1986	Amortecedor dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	181,00	362,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1987	Amortecedor traseira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	149,00	298,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1988	Anel sincronizado 1° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	181,00	181,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1989	Anel sincronizado 2° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	201,00	201,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1990	Anel sincronizado 3° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	189,00	189,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1991	Anel sincronizado 4° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	191,00	191,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1992	Anel sincronizado 5° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	194,00	194,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1993	Anel sincronizado da marcha Ré - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	191,00	191,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	1994	Antichama - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	189,00	189,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1995	Atuador de embreagem - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	189,00	189,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1996	Balancim - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	64,00	64,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1997	bandeija dianteira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	39,00	39,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1998	Barra axial (articulação) - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	79,00	79,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2000	Bico injetor - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	4	UND	301,00	1.204,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2001	Biela - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	365,00	365,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2002	Bieleta - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	207,00	207,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2003	Bomba de agua - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	189,00	189,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2004	Bomba de direção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	879,00	879,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2011	Cabeçote - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	673,00	673,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2019	Capa proteção correia dentada - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	201,00	201,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2039	Eixo comando de valvula - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	445,00	445,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2040	Eixo piloto - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	251,00	251,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2045	Engrenagem 1° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	171,00	171,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2046	Engrenagem 2° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	171,00	171,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2047	Engrenagem 3° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	171,00	171,00	VALEO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2048	Engrenagem 4° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	171,00	171,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2049	Engrenagem 5° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	171,00	171,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2050	Engrenagem do Velocimetro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	171,00	171,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2051	Engrenagem marcha Ré - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	170,00	170,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2052	Engrenagem planetária - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	170,00	170,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2053	Engrenagem satelite - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	171,00	171,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2054	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	55,00	55,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2055	Espelho retrovisor externo - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	253,00	506,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2060	Flexivel de freio dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	51,00	51,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2061	Flexivel freio traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	51,00	51,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	2062	Garfo 1° e 2° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	251,00	251,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2063	Garfo 3° e 4° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	201,00	201,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2064	Garfo da 5° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	201,00	201,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2065	Garfo da marcha Ré - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	131,00	131,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2066	Hidro vacuo - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	487,00	487,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2067	Jogo bronzina de biela - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	157,00	157,00	AGE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2072	Junta carter - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	51,00	51,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2073	Junta coletor de admissão - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	47,00	47,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2074	Junta coletor escape - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	46,00	46,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2075	junta escape - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	17,00	17,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2076	Junta tampa de valvula - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	81,00	81,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2077	Kit batente amortecedor dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	191,00	191,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2078	Kit batente amortecedor traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	191,00	191,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2141	Tucho hidraulico - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	21,00	21,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2142	Valvula admissao - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	71,00	71,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2146	Velas - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	4	UND	21,00	84,00	LONAFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2154	Anel sincronizado 1° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	181,00	181,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2155	Anel sincronizado 2° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	181,00	181,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2156	Anel sincronizado 3° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	191,00	191,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2157	Anel sincronizado 4° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	191,00	191,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2158	Anel sincronizado 5° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	191,00	191,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2161	Atuador de embreagem - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	181,00	181,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2162	Balancim - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	55,00	55,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2163	bandeija dianteira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	49,00	49,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2164	Barra axial (articulação) - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	152,00	152,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2165	Barra de direção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	270,00	270,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2166	Bico injetor - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	4	UND	287,00	1.148,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	2170	Bomba de direção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	1.261,00	1.261,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2171	Bomba de Oleo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	231,00	231,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2172	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	64,00	128,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2175	Bucha estabilizadora - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	4	UND	87,00	348,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2177	Cabeçote - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	739,00	739,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2178	Cabo acelerador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	71,00	71,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2179	Cabo da enbreagem - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	101,00	101,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2180	Cabo de vela - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	187,00	187,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2183	Caixa de direção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	754,00	754,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2184	Caixa satélite - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	441,00	441,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2185	Capa proteção correia dentada - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	229,00	229,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2186	Capô dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	699,00	699,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2187	Carcaça da valvula termostática - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	180,00	180,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2188	Carter - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	449,00	449,00	TEM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2189	cilindro mestre freio - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	449,00	449,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2190	Cilindro roda traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	199,00	199,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2191	Coifa da caixa de direção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	121,00	121,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2192	Coifa homocinética externa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	121,00	121,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2193	Coifa homocinética interna - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	121,00	121,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2194	Coletor admissao - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	149,00	149,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2195	Coletor escape - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	1.099,00	1.099,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

								Cia Ltda
1	2196	Compreenssor ar condicionado - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	1.099,00	1.099,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2198	Corpo de borboleta - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	149,00	149,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2199	Correia alternador e a/c - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	86,00	86,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2200	Coxim dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	211,00	422,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2201	Coxim traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	141,00	282,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2207	Eixo primario - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	240,00	240,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2208	Eixo secundário - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	240,00	240,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2209	Eixo Virabrequim - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	972,00	972,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2214	Engrenagem 4° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	230,00	230,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2215	Engrenagem 5° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	160,00	160,00	VALEO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2216	Engrenagem do Velocimetro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	310,00	310,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2217	Engrenagem marcha Ré - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	308,00	308,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2219	Engrenagem satelite - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	260,00	260,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2221	Espelho retrovisor externo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	502,00	1.004,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2222	Fechadura capô traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	438,00	438,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2223	Fechadura completa porta dianteira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	432,00	432,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2224	Fechadura completa porta traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	428,00	428,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2225	Flauta - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	308,00	308,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2228	Garfo 1° e 2° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	296,00	296,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2229	Garfo 3° e 4° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	298,00	298,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2230	Garfo da 5° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	298,00	298,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2232	Hidro vacuo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	436,00	436,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2233	Jogo bronzina de biela - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	308,00	308,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2238	Junta coletor de admissão - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	115,00	115,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2241	Junta tampa de valvula - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	130,00	130,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2243	Kit batente amortecedor traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	305,00	305,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2245	Kit reparo freio dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	167,99	167,99	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2246	Kit tensor e correia dentada - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	363,00	363,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2247	Maçaneta externa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	193,00	193,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2248	Maçaneta interna - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	164,00	164,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2249	Mangueira da injeção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	344,00	344,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2250	Mangueira do anti chama - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	304,00	304,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2251	mangueira inferior do radiador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	208,00	208,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2252	Mangueira superior radiador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	230,00	230,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2253	Maquina de vidro dinateira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	290,00	290,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2254	Maquina de vidro traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	290,00	290,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2255	Mola de valvula - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	135,00	135,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2257	Mola traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	606,00	606,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2455	Rolamento eixo secundário dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	170,00	170,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2456	Rolamento eixo secundário traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	170,00	170,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2457	Semi-eixo direito - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	170,00	170,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2458	Semi-eixo esquerdo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	160,00	160,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2459	suporte cambio (coxim) - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	160,00	320,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2460	suporte motor (coxim) - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	160,00	320,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2461	Tambor freio traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	160,00	160,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2462	Tampa da Valvula termostática - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	110,00	110,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2463	Tampa de oleo do motor - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	50,00	50,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	2464	Tampa de valvula - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	330,00	330,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2475	Valvula Termostática - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	250,00	250,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2476	Vareta de marchas - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2478	Vidro traseiro (vigia) - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	300,00	300,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2480	Alavanca de Marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	350,00	350,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2481	Alavanca freio de mão - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	200,00	200,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2482	Amortecedor capô traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	2	UND	200,00	400,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2483	Amortecedor dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	2	UND	200,00	400,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2484	Amortecedor traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	2	UND	250,00	500,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2485	Anel sincronizado 1° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	200,00	200,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2486	Anel sincronizado 2° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	200,00	200,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2487	Anel sincronizado 3° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	200,00	200,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2506	Bucha estabilizadora - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	4	UND	100,00	400,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2507	Buzina - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	150,00	150,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2508	Cabeçote - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	900,00	900,00	MG	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2509	Cabo acelerador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	120,00	120,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2510	Cabo da enbreagem - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	120,00	120,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2511	Cabo de vela - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	150,00	150,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2512	Cabo freio de mão - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	120,00	120,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2513	Cachorrete do sincronizado - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	130,00	130,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2514	Caixa de direção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	810,00	810,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2515	Caixa satélite - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	450,00	450,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2516	Capa proteção correia dentada - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	250,00	250,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2517	Capô dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	600,00	600,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2518	Carcaça da valvula termostática - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	150,00	150,00	SHADER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2519	Carter - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	350,00	350,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2520	cilindro mestre freio - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	351,00	351,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2521	Cilindro roda traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	150,00	150,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2522	Coifa da caixa de direção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	80,00	80,00	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2523	Coifa homocinética externa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	80,00	80,00	VETOR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2524	Coifa homocinética interna - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	81,00	81,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2525	Coletor admissao - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	100,00	100,00	CABOVEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2526	Coletor escape - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	1.750,00	1.750,00	MARELI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2527	Compreenssor ar condicionado - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	1.500,00	1.500,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2528	Conjunto pinnhão e coroa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	1.000,00	1.000,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2529	Corpo de borboleta - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	350,00	350,00	NAKATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2530	Correia alternador e a/c - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	146,42	146,42	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2532	Coxim traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	2	UND	341,65	683,30	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2534	Cubo dianteiro esquerdo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	583,91	583,91	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2535	Disco de freio - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	2	UND	292,84	585,68	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	2536	Eixo comando de valvula - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	846,58	846,58	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2537	Eixo piloto - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	519,13	519,13	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2538	Eixo primario - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	440,15	440,15	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2539	Eixo secundário - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	440,15	440,15	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2540	Eixo Virabrequim - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	1.730,43	1.730,43	DELPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2541	Embreagem do virabrequim - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	576,81	576,81	BOSH	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2542	Engrenagem 1° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	430,39	430,39	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2543	Engrenagem 2° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-	1	UND	430,39	430,39	SAMPEL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

		6A31						Cia Ltda
1	2544	Engrenagem 3° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	430,39	430,39	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2545	Engrenagem 4° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	430,39	430,39	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2546	Engrenagem 5° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	250,00	250,00	HIPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2547	Engrenagem do Velocimetro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	250,00	250,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2548	Engrenagem marcha Ré - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	250,00	250,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2549	Engrenagem planetária - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	250,00	250,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2550	Engrenagem satelite - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	250,00	250,00	IMCE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2551	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	81,00	81,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2552	Espelho retrovisor externo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	2	UND	350,00	700,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2553	Fechadura capô traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	150,00	150,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2554	Fechadura completa porta dianteira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	400,00	400,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2555	Fechadura completa porta traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	400,00	400,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2556	Flauta - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	400,00	400,00	AGE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2557	Flexivel de freio dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	50,00	50,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2558	Flexivel freio traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	80,00	80,00	NORFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2559	Garfo 1° e 2° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	300,00	300,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2560	Garfo 3° e 4° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	250,00	250,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2561	Garfo da 5° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	250,00	250,00	CORCEZAMA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2562	Garfo da marcha Ré - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	300,00	300,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2563	Hidro vacuo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	750,00	750,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2564	Jogo bronzina de biela - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	160,00	160,00	RITCIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2565	Jogo bronzina de mancal - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	160,00	160,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2566	jogo calço virabrequim - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	99,00	99,00	DELPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2567	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	198,00	198,00	BOSH	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2568	Jogo pistão e anéis - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	890,00	890,00	SINTEC	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2569	Junta carter - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	68,00	68,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2570	Junta coletor de admissão - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	49,00	49,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2572	junta escape - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	21,00	21,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2573	Junta tampa de valvula - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	81,00	81,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2574	Kit batente amortecedor dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	230,00	230,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2575	Kit batente amortecedor traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	230,00	230,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2576	kit embreagem e platô - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	890,00	890,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2577	Kit reparo freio dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	187,00	187,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2578	Kit tensor e correia dentada - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	250,00	250,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2579	Maçaneta externa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	198,00	198,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2580	Maçaneta interna - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	150,00	150,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2581	Mangueira da injeção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	240,00	240,00	INA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2582	Mangueira do anti chama - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	200,00	200,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2583	mangueira inferior do radiador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	200,00	200,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2584	Mangueira superior radiador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	320,00	320,00	TEMPER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2585	Maquina de vidro dinateira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2586	Maquina de vidro traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	250,00	250,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2587	Mola de valvula - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	99,00	99,00	LONSFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2588	Mola dinateira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	380,00	380,00	CONTROIL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2589	Mola traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	370,00	370,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2590	Parabrisa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	630,00	630,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	2591	Parachoque traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	280,00	280,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	2595	Pinça de freio dianteira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	630,00	630,00	CISER	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2601	Porta dianteira direita - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	66,00	66,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2635	Trava pino diferencial - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	121,00	121,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2636	Tubo escape intermediario - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	199,00	199,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2637	Tubo escape traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	186,00	186,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2638	Tucho hidraulico - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	23,00	23,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2639	Valvula admissao - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	66,00	66,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2640	Valvula escape - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	66,00	66,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2641	Valvula Termostática - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	199,00	199,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2642	Vareta de marchas - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	227,00	227,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2643	Velas - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	4	UND	28,00	112,00	VISCONDE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	2644	Vidro traseiro (vigia) - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	256,00	256,00	GRAZIMETAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1	Alavanca de Marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	259,00	259,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	6	Anel sincronizado 1° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	354,00	354,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	7	Anel sincronizado 2° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	354,00	354,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	8	Anel sincronizado 3° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	354,00	354,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	9	Anel sincronizado 4° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	389,00	389,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	10	Anel sincronizado 5° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	384,00	384,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	11	Anel sincronizado da marcha Ré - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	379,00	379,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	12	Antichama - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	169,00	169,00	AJE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	13	Atuador de embreagem - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	319,00	319,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	14	Balancim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	79,00	79,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	15	bandeija dianteira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	49,00	49,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	18	Bico injetor - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	4	UND	369,00	1.476,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	19	Biela - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	1.103,00	1.103,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	20	Bieleta - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	274,00	274,00	DRIVE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	21	Bomba de agua - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	424,00	424,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	22	Bomba de direção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	2.249,00	2.249,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	23	Bomba de Oleo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	399,00	399,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	26	Bucha eixo traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	4	UND	207,00	828,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	27	Bucha estabilizadora - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	4	UND	163,00	652,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	28	Buzina - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	251,00	251,00	FOX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	29	Cabeçote - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	2.802,50	2.802,50	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	30	Cabo acelerador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	220,00	220,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	31	Cabo da enbreagem - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	214,00	214,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	32	Cabo de vela - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	199,00	199,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	33	Cabo freio de mão - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	249,00	249,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	34	Cachorrete do sincronizado - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	234,00	234,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	35	Caixa de direção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	1.424,00	1.424,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	36	Caixa satélite - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	729,00	729,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	37	Capa proteção correia dentada - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	429,00	429,00	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	38	Capô dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	1.099,00	1.099,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	39	Carcaça da valvula termostática - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	329,00	329,00	MTE THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	40	Carter - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	749,00	749,00	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	41	cilindro mestre freio - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	749,00	749,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	42	Cilindro roda traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	398,00	398,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	43	Coifa da caixa de direção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	220,00	220,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	44	Coifa homocinética externa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	199,00	199,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	45	Coifa homocinética interna - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	220,00	220,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	46	Coletor admissao - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	234,00	234,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	47	Coletor escape - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	1.699,00	1.699,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	48	Compreenssor ar condicionado - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	1.449,00	1.449,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	49	Conjunto pinnhão e coroa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	1.900,00	1.900,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	50	Corpo de borboleta - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	349,00	349,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	51	Correia alternador e a/c - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	145,00	145,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	52	Coxim dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	399,00	798,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	53	Coxim traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	327,00	654,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	54	Cubo dianteiro Direito - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	578,00	578,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	55	Cubo dianteiro esquerdo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	564,00	564,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	56	Disco de freio - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	285,00	570,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	57	Eixo comando de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	349,00	349,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	59	Eixo primario - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	419,00	419,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	60	Eixo secundário - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	439,00	439,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	61	Eixo Virabrequim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	1.399,00	1.399,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	62	Embreagem do virabrequim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	399,00	399,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	63	Engrenagem 1° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	249,00	249,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	64	Engrenagem 2° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	299,00	299,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	65	Engrenagem 3° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	339,00	339,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	66	Engrenagem 4° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	309,00	309,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	67	Engrenagem 5° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	379,00	379,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	68	Engrenagem do Velocimetro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	429,00	429,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	69	Engrenagem marcha Ré - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	429,00	429,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	70	Engrenagem planetária - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	429,00	429,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	71	Engrenagem satelite - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	349,00	349,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	73	Espelho retrovisor externo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	739,00	1.478,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	74	Fechadura capô traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	642,00	642,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	75	Fechadura completa porta dianteira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	642,00	642,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	76	Fechadura completa porta traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	642,00	642,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	77	Flauta - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	575,00	575,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	78	Flexivel de freio dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	105,00	105,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	80	Garfo 1° e 2° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	299,00	299,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	81	Garfo 3° e 4° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	314,00	314,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	82	Garfo da 5° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	409,00	409,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	83	Garfo da marcha Ré - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	409,00	409,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	85	Jogo bronzina de biela - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	314,00	314,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	86	Jogo bronzina de mancal - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	309,00	309,00	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	87	jogo calço virabrequim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	229,00	229,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	88	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	307,00	307,00	LONA FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	89	Jogo pistão e anéis - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	1.099,00	1.099,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	91	Junta coletor de admissão - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	114,00	114,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	92	Junta coletor escape - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	103,00	103,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	93	junta escape - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	30,00	30,00	SABO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	94	Junta tampa de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	174,00	174,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	95	Kit batente amortecedor dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	397,00	397,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	96	Kit batente amortecedor traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	397,00	397,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	97	kit embreagem e platô - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	11,00	11,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	98	Kit reparo freio dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	218,00	218,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	99	Kit tensor e correia dentada - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	433,00	433,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	100	Maçaneta externa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	250,00	250,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	101	Maçaneta interna - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	200,00	200,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	102	Mangueira da injeção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	398,00	398,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	103	Mangueira do anti chama - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	398,00	398,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	104	mangueira inferior do radiador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	314,00	314,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	105	Mangueira superior radiador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	347,00	347,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	106	Maquina de vidro dinateira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	349,00	349,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	107	Maquina de vidro trraseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	346,00	346,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	108	Mola de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	185,00	185,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	109	Mola dinateira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	630,00	630,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	110	Mola traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	632,00	632,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	111	Parabrisa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	999,00	999,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	112	Parachoque traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	113	Parachoque dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	114	Parafuso de roda - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	10	UND	109,59	1.095,90	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	115	Patim freio traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	349,00	698,00	ORLI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	116	Pinça de freio dianteira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	999,00	999,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	117	Pino diferencial - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	539,54	539,54	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	118	Pivo inferior - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	340,00	340,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	119	Polia comando valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	753,00	753,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	120	Polia do virabrequim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	752,00	752,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	121	Porca de roda - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	10	UND	38,00	380,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	122	Porta dianteira direira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	123	Porta dianteira esquerda - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	124	Porta traseira direita - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	125	Porta traseira esquerda - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	126	Radiador de arrefecimento agua - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	127	Radiador do ar condicionado - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	128	Radiador do ar quente - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	129	Regulador de pressão - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	398,00	398,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	130	Reparo freio traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	163,00	163,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	131	Reservatório de agua - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	309,00	309,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	132	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	499,00	499,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	133	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	309,00	309,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	134	Reservatório do cilndro mestre - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	290,00	290,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	135	Retentor de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	56,00	56,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	136	Retentor eixo piloto - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	104,00	104,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	137	Retentor saida caixa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	118,00	118,00	SABBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	138	Retentor traseiro virabrequim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	118,00	118,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	139	Roda - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	475,00	950,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	140	Rolamento cubo traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	513,00	513,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	141	Rolamento do eixo piloto - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	309,00	309,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	142	Rolamento eixo secundário dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	318,00	318,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	143	Rolamento eixo secundário traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	318,00	318,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	144	Semi-eixo direito - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	691,00	691,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	145	Semi-eixo esquerdo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	691,00	691,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	146	suporte cambio (coxim) - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	340,00	680,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	147	suporte motor (coxim) - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	340,00	680,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	148	Tambor freio traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	322,00	322,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	149	Tampa da Valvula termostática - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	497,39	497,39	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	150	Tampa de oleo do motor - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	123,00	123,00	CLICK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	151	Tampa de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	575,00	575,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	152	Tampa do reservatorio de agua - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	56,00	56,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	153	Tensor da correia do alternador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	163,00	163,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	154	Terminal de direção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	226,00	226,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	155	Trava de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	220,00	220,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	156	Trava pino diferencial - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	220,00	220,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	166	Volante do motor - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	185	Biela - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	1.106,06	1.106,06	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	195	Cabeçote - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	2.790,00	2.790,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	213	Conjunto pinnhão e coroa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	1.899,00	1.899,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	277	Parafuso de roda - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	10	UND	109,59	1.095,90	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	280	Pino diferencial - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	525,00	525,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	302	Roda - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	475,00	950,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	310	suporte motor (coxim) - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	249,00	498,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	311	Tambor freio traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	279,00	279,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	313	Tampa de oleo do motor - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	102,00	102,00	CLICK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	329	Volante do motor - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	664,00	664,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	332	Amortecedor capô traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	200,00	400,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	334	Amortecedor traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	244,00	488,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	335	Anel sincronizado 1° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	357,00	357,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	336	Anel sincronizado 2° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	267,00	267,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	338	Anel sincronizado 4° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	385,00	385,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	340	Anel sincronizado da marcha Ré - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	340,00	340,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	341	Antichama - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	181,00	181,00	AJE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	342	Atuador de embreagem - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	294,00	294,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	357	Cabeçote - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	2.802,50	2.802,50	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	377	Conjunto pinnhão e coroa - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	1.800,00	1.800,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	409	Garfo 3° e 4° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	179,00	179,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	410	Garfo da 5° marcha - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	360,00	360,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	411	Garfo da marcha Ré - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	144,00	144,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	413	Jogo bronzina de biela - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	168,00	168,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	417	Jogo pistão e anéis - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	599,00	599,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	423	Kit batente amortecedor dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	316,00	316,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	425	kit embreagem e platô - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	729,00	729,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	426	Kit reparo freio dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	200,00	200,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	441	Parachoque dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	270,00	270,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	442	Parafuso de roda - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	10	UND	105,00	1.050,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	445	Pino diferencial - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	537,00	537,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	457	Regulador de pressão - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	324,00	324,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	467	Roda - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	475,00	950,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	486	Tubo escape traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	139,00	139,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	490	Valvula Termostática - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	269,00	269,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	494	Volante do motor - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	498	Amortecedor dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	424,00	848,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	513	Biela - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	399,00	399,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	542	Conjunto pinnhão e coroa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	1.900,00	1.900,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	561	Engrenagem do Velocimetro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	240,00	240,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	562	Engrenagem marcha Ré - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	240,00	240,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	563	Engrenagem planetária - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	238,00	238,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	564	Engrenagem satelite - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	242,00	242,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	565	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	74,00	74,00	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	566	Espelho retrovisor externo - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	547,00	1.094,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	567	Fechadura capô traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	609,00	609,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	568	Fechadura completa porta dianteira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	619,00	619,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	569	Fechadura completa porta traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	619,00	619,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	570	Flauta - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	539,00	539,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	572	Flexivel freio traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	89,00	89,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	573	Garfo 1° e 2° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	429,00	429,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	574	Garfo 3° e 4° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	429,00	429,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	575	Garfo da 5° marcha - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	429,00	429,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	576	Garfo da marcha Ré - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	429,00	429,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	577	Hidro vacuo - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	429,00	429,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	578	Jogo bronzina de biela - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	349,00	349,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	579	Jogo bronzina de mancal - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	188,00	188,00	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	580	jogo calço virabrequim - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	197,00	197,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	581	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	244,00	244,00	LONA FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	583	Junta carter - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	98,00	98,00	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	591	Kit reparo freio dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	220,00	220,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	592	Kit tensor e correia dentada - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	438,00	438,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	593	Maçaneta externa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	250,00	250,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	594	Maçaneta interna - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	203,00	203,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	595	Mangueira da injeção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	398,00	398,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	596	Mangueira do anti chama - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	398,00	398,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	597	mangueira inferior do radiador - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	316,00	316,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	598	Mangueira superior radiador - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	371,00	371,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	599	Maquina de vidro dinateira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	349,00	349,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	600	Maquina de vidro traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	349,00	349,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	601	Mola de valvula - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	185,00	185,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	604	Parabrisa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	999,00	999,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	605	Parachoque traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	606	Parachoque dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	638	Semi-eixo esquerdo - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	384,00	384,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	640	suporte motor (coxim) - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	188,00	376,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	642	Tampa da Valvula termostática - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	101,00	101,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	644	Tampa de valvula - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	403,00	403,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	646	Tensor da correia do alternador- Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	58,00	58,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	648	Trava de valvula - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	101,00	101,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	649	Trava pino diferencial - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	88,00	88,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	650	Tubo escape intermediario - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	268,00	268,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	656	Vareta de marchas- Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	386,00	386,00	NAC	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	658	Vidro traseiro (vigia) - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	502,00	502,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	659	Volante do motor - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	660	Alavanca de Marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	470,00	470,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	661	Alavanca freio de mão - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	379,00	379,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	662	Amortecedor capô traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	2	UND	208,00	416,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	663	Amortecedor dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	2	UND	400,00	800,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	667	Anel sincronizado 3° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	184,00	184,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	668	Anel sincronizado 4° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	188,00	188,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	670	Anel sincronizado da marcha Ré - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	188,00	188,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	672	Atuador de embreagem - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	160,00	160,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	675	Barra axial (articulação) - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	137,00	137,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	676	Barra de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	388,00	388,00	WR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	677	Bico injetor - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	4	UND	258,00	1.032,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	678	Biela - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	1.106,06	1.106,06	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	679	Bieleta - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	166,00	166,00	DRIVE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	680	Bomba de agua - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	378,00	378,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	681	Bomba de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	1.600,00	1.600,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	682	Bomba de Oleo - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	300,00	300,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	683	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	4	UND	120,00	480,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	684	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	4	UND	163,00	652,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	685	Bucha eixo traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	4	UND	207,00	828,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	686	Bucha estabilizadora - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	4	UND	130,00	520,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	687	Buzina - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	200,00	200,00	FOX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	688	Cabeçote - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350 ,	1	UND	1.273,00	1.273,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	689	Cabo acelerador - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	188,00	188,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	690	Cabo da enbreagem - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	184,00	184,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	691	Cabo de vela - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	398,00	398,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	692	Cabo freio de mão - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	285,00	285,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	693	Cachorrete do sincronizado - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	260,00	260,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	694	Caixa de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	1.023,00	1.023,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	695	Caixa satélite - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	428,00	428,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	696	Capa proteção correia dentada - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	328,00	328,00	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	697	Capô dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	658,00	658,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	706	Coletor escape - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	699,00	699,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	707	Compreenssor ar condicionado - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	709,00	709,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	708	Conjunto pinnhão e coroa - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	1.900,00	1.900,00		Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	709	Corpo de borboleta - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	136,00	136,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	710	Correia alternador e a/c - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	85,00	85,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	711	Coxim dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	2	UND	153,00	306,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	712	Coxim traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	2	UND	160,00	320,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	713	Cubo dianteiro Direito - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	340,00	340,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	714	Cubo dianteiro esquerdo - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	328,00	328,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	715	Disco de freio - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	2	UND	134,00	268,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	716	Eixo comando de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	522,00	522,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	717	Eixo piloto - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	496,00	496,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	739	Garfo 1° e 2° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	190,00	190,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	740	Garfo 3° e 4° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	221,00	221,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	741	Garfo da 5° marcha - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	221,00	221,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	742	Garfo da marcha Ré - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	221,00	221,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	743	Hidro vacuo - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	598,00	598,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	748	Jogo pistão e anéis - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	898,00	898,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	749	Junta carter - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	55,00	55,00	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	751	Junta coletor escape - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	54,00	54,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	753	Junta tampa de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	76,00	76,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	756	kit embreagem e platô - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	599,00	599,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	787	Radiador do ar quente - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	449,00	449,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	788	Regulador de pressão - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	162,00	162,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	789	Reparo freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	129,00	129,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	790	Reservatório de agua - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	127,00	127,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	791	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	198,00	198,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	792	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	208,00	208,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	793	Reservatório do cilndro mestre - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	190,00	190,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	798	Roda - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	2	UND	475,00	950,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	800	Rolamento do eixo piloto - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	208,00	208,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	801	Rolamento eixo secundário dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	137,00	137,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	802	Rolamento eixo secundário traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	127,00	127,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	805	suporte cambio (coxim) - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	2	UND	179,00	358,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	806	suporte motor (coxim) - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	2	UND	179,00	358,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	808	Tampa da Valvula termostática - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	159,00	159,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	809	Tampa de oleo do motor - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	110,00	110,00	CLICK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	812	Tensor da correia do alternador - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	122,00	122,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	813	Terminal de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	125,00	125,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	814	Trava de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	108,00	108,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	815	Trava pino diferencial - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	108,00	108,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	816	Tubo escape intermediario - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350	1	UND	186,00	186,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	825	Alavanca de Marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	298,00	298,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	826	Alavanca freio de mão - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	210,00	210,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	829	Amortecedor traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	207,00	414,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	830	Anel sincronizado 1° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	198,00	198,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	831	Anel sincronizado 2° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	198,00	198,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	832	Anel sincronizado 3° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	182,00	182,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	833	Anel sincronizado 4° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	180,00	180,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	834	Anel sincronizado 5° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	183,00	183,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	835	Anel sincronizado da marcha Ré - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	183,00	183,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	836	Antichama - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	126,00	126,00	AJE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	840	Barra axial (articulação) - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	150,00	150,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	843	Biela - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	581,00	581,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	844	Bieleta - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	162,00	162,00	DRIVE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	846	Bomba de direção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	1.349,00	1.349,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	847	Bomba de Oleo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	428,00	428,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	849	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	4	UND	163,00	652,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	850	Bucha eixo traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	4	UND	207,00	828,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	851	Bucha estabilizadora - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	4	UND	163,00	652,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	852	Buzina - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	251,00	251,00	FOX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	853	Cabeçote - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	1.474,00	1.474,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	867	Coifa da caixa de direção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-	1	UND	105,00	105,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes

		9C39						Ltda
1	868	Coifa homocinética externa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	118,00	118,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	869	Coifa homocinética interna - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	118,00	118,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	870	Coletor admissao - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	128,00	128,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	871	Coletor escape - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	945,00	945,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	872	Compreenssor ar condicionado - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	1.045,00	1.045,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	873	Conjunto pinnhão e coroa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	765,00	765,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	875	Correia alternador e a/c - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	64,00	64,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	885	Eixo Virabrequim - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	896,00	896,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	894	Engrenagem planetária - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	228,00	228,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	895	Engrenagem satelite - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	229,00	229,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	896	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	105,00	105,00	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	897	Espelho retrovisor externo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	452,00	904,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	898	Fechadura capô traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	541,00	541,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	899	Fechadura completa porta dianteira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	541,00	541,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	900	Fechadura completa porta traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	541,00	541,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	901	Flauta - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	575,00	575,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	902	Flexivel de freio dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	110,00	110,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	903	Flexivel freio traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	110,00	110,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	904	Garfo 1° e 2° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	473,00	473,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	905	Garfo 1° e 2° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	473,00	473,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	906	Garfo da 5° marcha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	473,00	473,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	907	Garfo da marcha Ré - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	473,00	473,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	908	Hidro vacuo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	1.108,00	1.108,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	909	Jogo bronzina de biela - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	385,00	385,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	910	Jogo bronzina de mancal - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	353,00	353,00	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	911	jogo calço virabrequim - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	251,00	251,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	912	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	340,00	340,00	LONA FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	913	Jogo pistão e anéis - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	1.640,00	1.640,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	914	Junta carter - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	105,00	105,00	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	919	Kit batente amortecedor dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	347,00	347,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	920	Kit batente amortecedor traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	337,00	337,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	921	kit embreagem e platô - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	735,00	735,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	928	mangueira inferior do radiador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	184,00	184,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	929	Mangueira superior radiador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	165,00	165,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	935	Parabrisa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	749,00	749,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	936	Parachoque traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	198,00	198,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	937	Parachoque dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	938	Parafuso de roda - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	10	UND	56,00	560,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	939	Patim freio traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	349,00	349,00	ORLI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	940	Pinça de freio dianteira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	698,00	698,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	941	Pino diferencial - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	282,00	282,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	942	Pivo inferior - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	340,00	340,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	943	Polia comando valvula - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	452,00	452,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	944	Polia do virabrequim - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	452,00	452,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	946	Porta dianteira direita - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	448,00	448,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	947	Porta dianteira esquerda - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	448,00	448,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	948	Porta traseira direita - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	448,00	448,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	949	Porta traseira esquerda - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	348,00	348,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	952	Radiador do ar quente - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	198,00	198,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	953	Regulador de pressão - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	197,00	197,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	954	Reparo freio traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	81,00	81,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	963	Roda - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	475,00	950,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	965	Rolamento do eixo piloto - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	162,00	162,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	966	Rolamento eixo secundário dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	162,00	162,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	973	Tampa da Valvula termostática - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	98,00	98,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	974	Tampa de oleo do motor - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	74,00	74,00	CLICK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	989	Volante do motor - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1003	Balancim - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	84,00	84,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1004	bandeija dianteira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	52,00	52,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1005	Barra axial (articulação) - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	151,00	151,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1007	Bico injetor - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	4	UND	200,00	800,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1008	Biela - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	1.106,06	1.106,06	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1009	Bieleta - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	240,00	240,00	DRIVE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1010	Bomba de agua - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	524,00	524,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1011	Bomba de direção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	403,00	403,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1012	Bomba de Oleo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	403,00	403,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1013	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	4	UND	124,00	496,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1014	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	4	UND	124,00	496,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1016	Bucha estabilizadora - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	4	UND	150,00	600,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1017	Buzina - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	151,00	151,00	FOX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1019	Cabo acelerador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	120,00	120,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1020	Cabo da enbreagem - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	133,00	133,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1022	Cabo freio de mão - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	173,00	173,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1023	Cachorrete do sincronizado - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	148,00	148,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1026	Capa proteção correia dentada - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	229,00	229,00	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1027	Capô dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	649,00	649,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1028	Carcaça da valvula termostática - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	148,00	148,00	MTE THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1031	Cilindro roda traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	197,00	197,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1032	Coifa da caixa de direção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	117,00	117,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1033	Coifa homocinética externa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	117,00	117,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1034	Coifa homocinética interna - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	138,00	138,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1035	Coletor admissao - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	148,00	148,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1038	Conjunto pinnhão e coroa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	1.900,00	1.900,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1040	Correia alternador e a/c - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	145,00	145,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1044	Cubo dianteiro esquerdo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	582,00	582,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1045	Disco de freio - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	291,00	582,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1063	Fechadura capô traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	642,00	642,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1064	Fechadura completa porta dianteira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	340,00	340,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1065	Fechadura completa porta traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	340,00	340,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1067	Flexivel de freio dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	70,00	70,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1068	Flexivel freio traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	102,00	102,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1073	Hidro vacuo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	576,00	576,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1076	jogo calço virabrequim - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	150,00	150,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1079	Junta carter - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	80,00	80,00	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1080	Junta coletor de admissão - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	75,00	75,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1081	Junta coletor escape - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	73,00	73,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1086	kit embreagem e platô - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	898,00	898,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1087	Kit reparo freio dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	116,00	116,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1089	Maçaneta externa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	150,00	150,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1090	Maçaneta interna - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	152,00	152,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1101	Parachoque traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	192,00	192,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1102	Parachoque dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	192,00	192,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1103	Parafuso de roda - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	10	UND	41,00	410,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1105	Pinça de freio dianteira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	898,00	898,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1106	Pino diferencial - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	282,00	282,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1126	Retentor saida caixa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	118,00	118,00	SABBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1127	Retentor traseiro virabrequim - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	118,00	118,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1128	Roda - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	475,00	950,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1130	Rolamento do eixo piloto - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	309,00	309,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1131	Rolamento eixo secundário dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	318,00	318,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1132	Rolamento eixo secundário traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	318,00	318,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1133	Semi-eixo direito - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	691,00	691,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1134	Semi-eixo esquerdo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	691,00	691,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1135	suporte cambio (coxim) - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	340,00	680,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1136	suporte motor (coxim) - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	340,00	680,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1137	Tambor freio traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	322,00	322,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1138	Tampa da Valvula termostática - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	260,00	260,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1139	Tampa de oleo do motor - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	123,00	123,00	CLICK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1140	Tampa de valvula - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	575,00	575,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1141	Tensor da correia do alternador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	163,00	163,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1142	Terminal de direção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	226,00	226,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1143	Trava de valvula - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	220,00	220,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1144	Trava pino diferencial - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	220,00	220,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1145	Tubo escape intermediario - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	398,00	398,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1146	Tubo escape traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	385,00	385,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1147	Tucho hidraulico - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	43,00	43,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1148	Valvula admissao - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	105,00	105,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1149	Valvula escape - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	105,00	105,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1154	Volante do motor - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1166	Antichama - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	146,00	146,00	AJE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1173	Biela - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	1.106,06	1.106,06	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1186	Cabo de vela - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	304,00	304,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1187	Cabo freio de mão - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	285,00	285,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1188	Cachorrete do sincronizado - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	260,00	260,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1189	Caixa de direção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	823,00	823,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1190	Caixa satélite - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	449,00	449,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1192	Capô dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	698,00	698,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1193	Carcaça da valvula termostática - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	228,00	228,00	MTE THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1197	Coifa da caixa de direção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	109,00	109,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1200	Coletor admissao - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	148,00	148,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1201	Coletor escape - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	948,00	948,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1202	Compreenssor ar condicionado - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	893,00	893,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1203	Conjunto pinnhão e coroa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	608,00	608,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1205	Correia alternador e a/c - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	145,00	145,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	1206	Coxim dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	411,00	822,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1207	Coxim traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	340,00	680,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1208	Cubo dianteiro Direito - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	582,00	582,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1209	Cubo dianteiro esquerdo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	582,00	582,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1210	Disco de freio - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	190,00	380,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1211	Eixo comando de valvula - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	845,00	845,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1215	Eixo Virabrequim - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	978,00	978,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1217	Engrenagem 1° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	324,00	324,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1233	Flexivel freio traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	109,00	109,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1235	Garfo 3° e 4° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	341,00	341,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1236	Garfo da 5° marcha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	267,00	267,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1237	Garfo da marcha Ré - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	265,00	265,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1238	Hidro vacuo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	507,00	507,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1242	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	188,00	188,00	LONAFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1246	Junta coletor escape - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	104,00	104,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1248	Kit batente amortecedor dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	175,00	175,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1249	Kit batente amortecedor dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	399,00	399,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1250	kit embreagem e platô - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	1.108,00	1.108,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1254	Maçaneta interna - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	203,00	203,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1255	Mangueira da injeção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	398,00	398,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1263	Mola traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	532,00	532,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1264	Parabrisa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	798,00	798,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1268	Patim freio traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	349,00	349,00	ORLI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1269	Pinça de freio dianteira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	658,00	658,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1270	Pino diferencial - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	282,00	282,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1278	Porta traseira esquerda - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1279	Radiador de arrefecimento agua - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1280	Radiador do ar condicionado - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1281	Radiador do ar quente - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1284	Reservatório de agua - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	309,00	309,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1289	Retentor eixo piloto - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	105,00	105,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1290	Retentor saida caixa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	118,00	118,00	SABBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1291	Retentor traseiro virabrequim - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	118,00	118,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1292	Roda - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	249,00	498,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1293	Rolamento cubo traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	513,00	513,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1294	Rolamento do eixo piloto - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	309,00	309,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1295	Rolamento eixo secundário dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	318,00	318,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1296	Rolamento eixo secundário traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	318,00	318,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1297	Semi-eixo direito - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	691,00	691,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1298	Semi-eixo esquerdo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	391,00	391,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1299	suporte cambio (coxim) - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	340,00	680,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1300	suporte motor (coxim) - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	340,00	680,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1301	Tambor freio traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	322,00	322,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1302	Tampa da Valvula termostática - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	260,00	260,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1303	Tampa de oleo do motor - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	123,00	123,00	CLICK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1304	Tampa de valvula - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	575,00	575,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1305	Tampa do reservatorio de agua - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	56,00	56,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1306	Tensor da correia do alternador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	163,00	163,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1307	Terminal de direção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	226,00	226,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1308	Trava de valvula - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	220,00	220,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1309	Trava pino diferencial - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	220,00	220,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1310	Tubo escape intermediario - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	398,00	398,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1311	Tubo escape traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	385,00	385,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1312	Tucho hidraulico - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	43,00	43,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1313	Valvula admissao - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	105,00	105,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1314	Valvula escape - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	105,00	105,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1315	Valvula Termostática - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	398,00	398,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1316	Vareta de marchas - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	429,00	429,00	NAC	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1317	Velas - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	4	UND	47,00	188,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1318	Vidro traseiro (vigia) - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	691,00	691,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1319	Volante do motor - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1320	Alavanca de Marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	499,00	499,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1321	Alavanca freio de mão - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	411,00	411,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1322	Amortecedor capô traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	293,00	586,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1323	Amortecedor dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	499,00	998,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1324	Amortecedor traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	499,00	998,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1325	Anel sincronizado 1° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	411,00	411,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1326	Anel sincronizado 2° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	411,00	411,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1327	Anel sincronizado 3° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	424,00	424,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1338	Biela - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	1.106,06	1.106,06	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1341	Bomba de direção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	860,00	860,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1348	Cabeçote - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	1.474,00	1.474,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1354	Caixa de direção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	1.424,00	1.424,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1355	Caixa satélite - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	749,00	749,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1356	Capa proteção correia dentada - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	817,74	817,74	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1357	Capô dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	1.099,00	1.099,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1360	cilindro mestre freio - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	749,00	749,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1366	Coletor escape - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	1.749,00	1.749,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1367	Compreenssor ar condicionado - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	1.499,00	1.499,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1368	Conjunto pinnhão e coroa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	999,00	999,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1371	Coxim dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	411,00	822,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1372	Coxim traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	340,00	680,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1375	Disco de freio - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	291,00	582,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1376	Eixo comando de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	845,00	845,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1377	Eixo piloto - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	518,00	518,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1378	Eixo primario - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	439,00	439,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1379	Eixo secundário - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	439,00	439,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1380	Eixo Virabrequim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	1.729,00	1.729,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1381	Embreagem do virabrequim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	575,00	575,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1382	Engrenagem 1° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	429,00	429,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1383	Engrenagem 2° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	429,00	429,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1384	Engrenagem 3° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	429,00	429,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1385	Engrenagem 4° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	429,00	429,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1386	Engrenagem 5° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	429,00	429,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1388	Engrenagem marcha Ré - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	429,00	429,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	1389	Engrenagem planetária - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	429,00	429,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1390	Engrenagem satelite - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	429,00	429,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1391	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	105,00	105,00	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1392	Espelho retrovisor externo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	753,00	1.506,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1393	Fechadura capô traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	642,00	642,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1394	Fechadura completa porta dianteira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	642,00	642,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1395	Fechadura completa porta traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	642,00	642,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1396	Flauta - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	575,00	575,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1397	Flexivel de freio dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	109,00	109,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1398	Flexivel freio traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	109,00	109,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1399	Garfo 1° e 2° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	473,00	473,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1400	Garfo 3° e 4° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	473,00	473,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1401	Garfo da 5° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	473,00	473,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1402	Garfo da marcha Ré - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	473,00	473,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1403	Hidro vacuo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	473,00	473,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1404	Jogo bronzina de biela - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	385,00	385,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1405	Jogo bronzina de mancal - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	353,00	353,00	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1406	jogo calço virabrequim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	251,00	251,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1407	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	340,00	340,00	LONA FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1408	Jogo pistão e anéis - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	1.640,00	1.640,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1409	Junta carter - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	105,00	105,00	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1410	Junta coletor de admissão - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	116,00	116,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1411	Junta coletor escape - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	105,00	105,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1412	junta escape - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	30,00	30,00	SABO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1413	Junta tampa de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	116,00	116,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1414	Kit batente amortecedor dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	399,00	399,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1415	Kit batente amortecedor traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	399,00	399,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1422	Mangueira do anti chama - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	197,00	197,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1423	mangueira inferior do radiador - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	155,00	155,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1424	Mangueira superior radiador - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	170,00	170,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1426	Maquina de vidro traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	248,00	248,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1435	Pinça de freio dianteira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	698,00	698,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1436	Pino diferencial - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	182,00	182,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1437	Pivo inferior - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	340,00	340,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1438	Polia comando valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	753,00	753,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1439	Polia do virabrequim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	753,00	753,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1441	Porta dianteira direita - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1442	Porta dianteira esquerda - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1443	Porta traseira direita - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1444	Porta traseira esquerda - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1445	Radiador de arrefecimento agua - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1446	Radiador do ar condicionado - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1484	Volante do motor - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1491	Anel sincronizado 2° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	310,00	310,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1493	Anel sincronizado 4° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	424,00	424,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1500	Barra axial (articulação) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	251,00	251,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1502	Bico injetor - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	4	UND	404,00	1.616,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1503	Biela - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	1.106,06	1.106,06	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1504	Bieleta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	314,00	314,00	DRIVE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1508	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	4	UND	164,00	656,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1509	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	4	UND	164,00	656,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1510	Bucha eixo traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	4	UND	208,00	832,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1531	Coletor escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	980,00	980,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1532	Compreenssor ar condicionado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	880,00	880,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1533	Conjunto pinnhão e coroa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	880,00	880,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1535	Correia alternador e a/c - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	145,00	145,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1586	Mangueira da injeção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	340,00	340,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1614	Reparo freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	128,00	128,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1616	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	320,00	320,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1620	Retentor eixo piloto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	50,00	50,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1621	Retentor saida caixa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	80,00	80,00	SABBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1622	Retentor traseiro virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	80,00	80,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1623	Roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	UND	120,00	240,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1624	Rolamento cubo traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	52,00	52,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1625	Rolamento do eixo piloto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	188,00	188,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1626	Rolamento eixo secundário dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	175,00	175,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1627	Rolamento eixo secundário traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	264,00	264,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1630	suporte cambio (coxim) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	UND	286,00	572,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1631	suporte motor (coxim) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	UND	190,00	380,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1634	Tampa de oleo do motor - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	118,00	118,00	CLICK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1635	Tampa de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	233,00	233,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1637	Tensor da correia do alternador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	118,00	118,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1638	Terminal de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	142,00	142,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1642	Tubo escape traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	196,00	196,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1646	Valvula Termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	186,00	186,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1647	Vareta de marchas - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	140,00	140,00	NAC	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1650	Volante do motor - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1651	Alavanca de Marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	356,00	356,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1652	Alavanca freio de mão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	358,00	358,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1653	Amortecedor capô traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	257,00	514,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1654	Amortecedor dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	458,00	916,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1655	Amortecedor traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	238,00	476,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1657	Anel sincronizado 2° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	260,00	260,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1658	Anel sincronizado 3° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	220,00	220,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1659	Anel sincronizado 4° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	310,00	310,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1660	Anel sincronizado 5° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	310,00	310,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1661	Anel sincronizado da marcha Ré - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	310,00	310,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1669	Biela - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	1.106,06	1.106,06	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1679	Cabeçote - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	1.100,00	1.100,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1685	Caixa de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	984,00	984,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1686	Caixa satélite - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	536,00	536,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1687	Capa proteção correia dentada - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	414,00	414,00	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1688	Capô dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	898,00	898,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1689	Carcaça da valvula termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	248,00	248,00	MTE THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1690	Carter - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	548,00	548,00	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	1691	cilindro mestre freio - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	749,00	749,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1692	Cilindro roda traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	398,00	398,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1693	Coifa da caixa de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	223,00	223,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1694	Coifa homocinética externa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	220,00	220,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1695	Coifa homocinética interna - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	220,00	220,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1696	Coletor admissao - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	249,00	249,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1697	Coletor escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	1.740,00	1.740,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1698	Compreenssor ar condicionado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	1.490,00	1.490,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1699	Conjunto pinnhão e coroa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	897,00	897,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1700	Corpo de borboleta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	248,00	248,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1701	Correia alternador e a/c - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	109,00	109,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1702	Coxim dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	290,00	580,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1703	Coxim traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	300,00	600,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1704	Cubo dianteiro Direito - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	482,00	482,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1705	Cubo dianteiro esquerdo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	481,00	481,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1707	Eixo comando de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	642,00	642,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1708	Eixo piloto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	418,00	418,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1709	Eixo primario - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	339,00	339,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1710	Eixo secundário - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	339,00	339,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1711	Eixo Virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	1.029,00	1.029,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1712	Embreagem do virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	373,00	373,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1713	Engrenagem 1° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	402,00	402,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1714	Engrenagem 2° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	402,00	402,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1715	Engrenagem 3° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	328,00	328,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1716	Engrenagem 4° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	328,00	328,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1717	Engrenagem 5° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	328,00	328,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1718	Engrenagem do Velocimetro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	430,00	430,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1720	Engrenagem planetária - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	300,00	300,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1721	Engrenagem satelite - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	300,00	300,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1723	Espelho retrovisor externo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	370,00	740,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1724	Fechadura capô traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	370,00	370,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1725	Fechadura completa porta dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	370,00	370,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1726	Fechadura completa porta traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	400,00	400,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1727	Flauta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	400,00	400,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1730	Garfo 1° e 2° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	350,00	350,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1732	Garfo da 5° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	348,00	348,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1733	Garfo da marcha Ré - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	348,00	348,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1734	Hidro vacuo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	860,00	860,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1735	Jogo bronzina de biela - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	274,00	274,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1736	Jogo bronzina de mancal - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	329,00	329,00	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1739	Jogo pistão e anéis - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	1.094,00	1.094,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1747	kit embreagem e platô - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	894,00	894,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1753	Mangueira do anti chama - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	340,00	340,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1766	Pinça de freio dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	890,00	890,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1770	Polia do virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	670,00	670,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1773	Porta dianteira esquerda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	708,00	708,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1774	Porta traseira direita - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	708,00	708,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1775	Porta traseira esquerda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	738,00	738,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1777	Radiador do ar condicionado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1778	Radiador do ar quente - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1789	Roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	475,00	950,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1790	Rolamento cubo traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	513,00	513,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1791	Rolamento do eixo piloto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	310,00	310,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1792	Rolamento eixo secundário dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	318,00	318,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1793	Rolamento eixo secundário traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	318,00	318,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1794	Semi-eixo direito - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	690,00	690,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1795	Semi-eixo esquerdo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	692,00	692,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1816	Volante do motor - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1817	Alavanca de Marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	370,00	370,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1823	Anel sincronizado 2° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	310,00	310,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1824	Anel sincronizado 3° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	323,00	323,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1830	Balancim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	114,00	114,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1834	Bico injetor - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	4	UND	405,00	1.620,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1864	Compreenssor ar condicionado - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	1.342,00	1.342,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1865	Conjunto pinnhão e coroa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	964,00	964,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1866	Corpo de borboleta - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	340,00	340,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1868	Coxim dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	408,00	816,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1869	Coxim traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	340,00	680,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1870	Cubo dianteiro Direito - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	582,00	582,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1871	Cubo dianteiro esquerdo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	582,00	582,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1872	Disco de freio - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	291,00	582,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1873	Eixo comando de valvula - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	845,00	845,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1874	Eixo piloto - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	518,00	518,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1875	Eixo primario - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	290,00	290,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1876	Eixo secundário - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	290,00	290,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1877	Eixo Virabrequim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	1.300,00	1.300,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1878	Embreagem do virabrequim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	286,00	286,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1879	Engrenagem 1° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	300,00	300,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1880	Engrenagem 2° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	328,00	328,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1881	Engrenagem 3° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	328,00	328,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1882	Engrenagem 4° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	328,00	328,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1883	Engrenagem 5° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	816,00	816,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1884	Engrenagem do Velocimetro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	328,00	328,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1885	Engrenagem marcha Ré - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	328,00	328,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1886	Engrenagem planetária - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	328,00	328,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1889	Espelho retrovisor externo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	300,00	600,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1890	Fechadura capô traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	348,00	348,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1891	Fechadura completa porta dianteira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	390,00	390,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1892	Fechadura completa porta traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	354,00	354,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1893	Flauta - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	307,00	307,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1896	Garfo 1° e 2° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	355,00	355,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1897	Garfo 3° e 4° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	354,00	354,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1902	Jogo bronzina de mancal - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	338,00	338,00	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1908	Junta coletor escape - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	105,00	105,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1910	Junta tampa de valvula - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	176,00	176,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	1911	Kit batente amortecedor dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	399,00	399,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1912	Kit batente amortecedor traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	399,00	399,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1913	kit embreagem e platô - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	1.108,00	1.108,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1914	Kit reparo freio dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	220,00	220,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1915	Kit tensor e correia dentada - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	438,00	438,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1916	Maçaneta externa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	251,00	251,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1917	Maçaneta interna - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	204,00	204,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1918	Mangueira da injeção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	398,00	398,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1919	Mangueira do anti chama - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	398,00	398,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1920	mangueira inferior do radiador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	316,00	316,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1921	Mangueira superior radiador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	371,00	371,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1922	Maquina de vidro dinateira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	349,00	349,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1923	Maquina de vidro traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	349,00	349,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1924	Mola de valvula - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	185,00	185,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1925	Mola dinateira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	633,00	633,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1926	Mola traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	634,00	634,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1927	Parabrisa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	999,00	999,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1928	Parachoque traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1929	Parachoque dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1930	Parafuso de roda - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	10	UND	57,00	570,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1931	Patim freio traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	350,00	350,00	ORLI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1932	Pinça de freio dianteira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	999,00	999,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1933	Pino diferencial - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	283,00	283,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1934	Pivo inferior - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	340,00	340,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1935	Polia comando valvula - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	754,00	754,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1936	Polia do virabrequim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	754,00	754,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1937	Porca de roda - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	10	UND	39,00	390,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1938	Porta dianteira direita - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1939	Porta dianteira esquerda - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1940	Porta traseira direita - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1941	Porta traseira esquerda - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1942	Radiador de arrefecimento agua - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1943	Radiador do ar condicionado - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1944	Radiador do ar quente - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1945	Regulador de pressão - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	399,00	399,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1946	Reparo freio traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	164,00	164,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1947	Reservatório de agua - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	310,00	310,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1948	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	499,00	499,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1949	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	310,00	310,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1950	Reservatório do cilndro mestre - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	292,00	292,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1951	Retentor de valvula - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	57,00	57,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1952	Retentor eixo piloto - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	104,00	104,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1953	Retentor saida caixa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	119,00	119,00	SABBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1954	Retentor traseiro virabrequim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	119,00	119,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1955	Roda - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	249,00	498,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1956	Rolamento cubo traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	514,00	514,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1957	Rolamento do eixo piloto - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	310,00	310,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1958	Rolamento eixo secundário dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	319,00	319,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1959	Rolamento eixo secundário traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	193,00	193,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1960	Semi-eixo direito - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	477,00	477,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1961	Semi-eixo esquerdo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	477,00	477,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1962	suporte cambio (coxim) - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	226,00	452,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1963	suporte motor (coxim) - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	228,00	456,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1964	Tambor freio traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	198,00	198,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1965	Tampa da Valvula termostática - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	148,00	148,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1969	Tensor da correia do alternador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	163,00	163,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1970	Terminal de direção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	218,00	218,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1971	Trava de valvula - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	206,00	206,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1972	Trava pino diferencial - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	206,00	206,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1973	Tubo escape intermediario - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	398,00	398,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1974	Tubo escape traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	385,00	385,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1975	Tucho hidraulico - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	43,00	43,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1976	Valvula admissao - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	105,00	105,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1977	Valvula escape - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	105,00	105,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1978	Valvula Termostática - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	398,00	398,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1979	Vareta de marchas - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	429,00	429,00	NAC	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1980	Velas - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	4	UND	47,00	188,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1981	Vidro traseiro (vigia) - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	691,00	691,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1982	Volante do motor - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	349,00	349,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1983	Alavanca de Marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	499,00	499,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1984	Alavanca freio de mão - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	411,00	411,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1985	Amortecedor capô traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	293,00	586,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2005	Bomba de Oleo - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	300,00	300,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2006	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	4	UND	98,00	392,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2007	Bucha bandeija dianteira parte traseira- Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	4	UND	98,00	392,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2008	Bucha eixo traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	4	UND	180,00	720,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2009	Bucha estabilizadora - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	4	UND	82,00	328,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2010	Buzina - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	180,00	180,00	FOX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2012	Cabo acelerador - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	186,00	186,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2013	Cabo da embreagem - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	446,80	446,80	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2014	Cabo de vela - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	288,00	288,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2015	Cabo freio de mão - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	280,00	280,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2016	Cachorrete do sincronizado - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	250,00	250,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2017	Caixa de direção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	973,00	973,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2018	Caixa satélite - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	648,00	648,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2020	Capô dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	960,00	960,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2021	Carcaça da valvula termostática - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	328,00	328,00	MTE THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2022	Carter - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	438,00	438,00	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2023	cilindro mestre freio - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	538,00	538,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2024	Cilindro roda traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	170,00	170,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2025	Coifa da caixa de direção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	180,00	180,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2027	Coifa homocinética interna - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	166,00	166,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2028	Coletor admissao - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	98,00	98,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2029	Coletor escape - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	896,00	896,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2030	Compreenssor ar condicionado - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	890,00	890,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2031	Conjunto pinnhão e coroa - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	870,00	870,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2032	Corpo de borboleta - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	330,00	330,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	2033	Correia alternador e a/c - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	136,00	136,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2034	Coxim dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	400,00	800,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2035	Coxim traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	340,00	680,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2036	Cubo dianteiro Direito - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	582,00	582,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2041	Eixo primario - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	180,00	180,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2042	Eixo secundário - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	180,00	180,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2043	Eixo Virabrequim - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	880,00	880,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2044	Embreagem do virabrequim - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	290,00	290,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2056	Fechadura capô traseira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	640,00	640,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2057	Fechadura completa porta dianteira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	639,00	639,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2058	Fechadura completa porta traseira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	630,00	630,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2059	Flauta - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	370,00	370,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2068	Jogo bronzina de mancal - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	166,00	166,00	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2069	jogo calço virabrequim - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	130,00	130,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2070	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	228,00	228,00	LONA FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2071	Jogo pistão e anéis - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	830,00	830,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2079	kit embreagem e platô - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	1.108,00	1.108,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2080	Kit reparo freio dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	221,00	221,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2081	Kit tensor e correia dentada - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	439,00	439,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2082	Maçaneta externa - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	252,00	252,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2083	Maçaneta interna - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	204,00	204,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2084	Mangueira da injeção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	399,00	399,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2085	Mangueira do anti chama - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	399,00	399,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2086	mangueira inferior do radiador - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	317,00	317,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2087	Mangueira superior radiador - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	371,00	371,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2088	Maquina de vidro dinateira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	349,00	349,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2089	Maquina de vidro traseira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	349,00	349,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2090	Mola de valvula - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	186,00	186,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2091	Mola dinateira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	634,00	634,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2092	Mola traseira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	634,00	634,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2093	Parabrisa - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	999,00	999,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2094	Parachoque traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2095	Parachoque dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2096	Parafuso de roda - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	10	UND	56,00	560,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2097	Patim freio traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	349,00	349,00	ORLI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2098	Pinça de freio dianteira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	999,00	999,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2099	Pino diferencial - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	180,00	180,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2100	Pivo inferior - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	180,00	180,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2101	Polia comando valvula - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	442,00	442,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2102	Polia do virabrequim - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	442,00	442,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2103	Porca de roda - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	10	UND	20,00	200,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2104	Porta dianteira direita - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	740,00	740,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2105	Porta dianteira esquerda - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	448,00	448,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2106	Porta traseira direita - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	448,00	448,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2107	Porta traseira esquerda - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	448,00	448,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2108	Radiador de arrefecimento agua - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	398,00	398,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2109	Radiador do ar condicionado - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	398,00	398,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	2110	Radiador do ar quente - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	225,00	225,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2111	Regulador de pressão - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	298,00	298,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2112	Reparo freio traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	143,00	143,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2113	Reservatório de agua - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	209,00	209,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2114	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	298,00	298,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2115	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	209,00	209,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2116	Reservatório do cilndro mestre - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	191,00	191,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2117	Retentor de valvula - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	20,00	20,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2118	Retentor eixo piloto - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	60,00	60,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	2119	Retentor saida caixa - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	119,00	119,00	SABBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2120	Retentor traseiro virabrequim - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	119,00	119,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2121	Roda - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	249,00	498,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2122	Rolamento cubo traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	514,00	514,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2123	Rolamento do eixo piloto - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	310,00	310,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2124	Rolamento eixo secundário dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	181,00	181,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2125	Rolamento eixo secundário traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	319,00	319,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2126	Semi-eixo direito - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	692,00	692,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2127	Semi-eixo esquerdo - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	392,00	392,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2128	suporte cambio (coxim) - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	341,00	682,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2129	suporte motor (coxim) - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	341,00	682,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2130	Tambor freio traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	323,00	323,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2131	Tampa da Valvula termostática - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	261,00	261,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2132	Tampa de oleo do motor - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	124,00	124,00	CLICK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2133	Tampa de valvula - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	576,00	576,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2134	Tampa do reservatorio de agua - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	57,00	57,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2135	Tensor da correia do alternador - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	164,00	164,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2136	Terminal de direção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	120,00	120,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2137	Trava de valvula - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	120,00	120,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2138	Trava pino diferencial - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	120,00	120,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2139	Tubo escape intermediario - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	399,00	399,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2140	Tubo escape traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	176,00	176,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2143	Valvula escape - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	78,00	78,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2144	Valvula Termostática - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	170,00	170,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2145	Vareta de marchas - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	400,00	400,00	NAC	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2147	Vidro traseiro (vigia) - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	610,00	610,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2148	Volante do motor - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2149	Alavanca de Marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	280,00	280,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2150	Alavanca freio de mão - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	190,00	190,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2151	Amortecedor capô traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	170,00	340,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2152	Amortecedor dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	170,00	340,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2153	Amortecedor traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	150,00	300,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2159	Anel sincronizado da marcha Ré - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	380,00	380,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2160	Antichama - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	168,00	168,00	AJE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2167	Biela - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	1.106,06	1.106,06	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2173	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	4	UND	100,00	400,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2174	Bucha eixo traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	4	UND	166,00	664,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2176	Buzina - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	100,00	100,00	FOX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2181	Cabo freio de mão - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	276,00	276,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	2182	Cachorrete do sincronizado - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	240,00	240,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2197	Conjunto pinnhão e coroa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	730,00	730,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2202	Cubo dianteiro Direito - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	366,00	366,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2203	Cubo dianteiro esquerdo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	366,00	366,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2204	Disco de freio - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	160,00	320,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2205	Eixo comando de valvula - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	600,00	600,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2206	Eixo piloto - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	290,00	290,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2210	Embreagem do virabrequim - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	300,00	300,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2211	Engrenagem 1° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	200,00	200,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2212	Engrenagem 2° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	200,00	200,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2213	Engrenagem 3° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	200,00	200,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2218	Engrenagem planetária - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	325,00	325,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2220	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	90,00	90,00	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2226	Flexivel de freio dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	89,00	89,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2227	Flexivel freio traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	89,00	89,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2231	Garfo da marcha Ré - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	429,00	429,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2234	Jogo bronzina de mancal - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	239,00	239,00	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2235	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	239,00	239,00	LONA FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2236	Jogo pistão e anéis - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	969,00	969,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2237	Junta carter - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	84,00	84,00	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2239	Junta coletor escape - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	106,00	106,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2240	junta escape - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	24,00	24,00	SABO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2242	Kit batente amortecedor dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	3,57	3,57	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2244	kit embreagem e platô - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	107,00	107,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2256	Mola dinateira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	617,00	617,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2258	Parabrisa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	999,00	999,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2259	Parachoque traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2260	Parachoque dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2261	Parafuso de roda - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	10	UND	57,00	570,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2262	Patim freio traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	350,00	350,00	ORLI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2263	Pinça de freio dianteira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	999,00	999,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2264	Pino diferencial - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	283,00	283,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2265	Pivo inferior - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	341,00	341,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2266	Polia comando valvula - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	754,00	754,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2267	Polia do virabrequim - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	754,00	754,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2268	Porca de roda - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	10	UND	39,00	390,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2269	Porta dianteira direita - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2270	Porta dianteira esquerda - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2271	Porta traseira direita - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2272	Porta traseira esquerda - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	749,00	749,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2273	Radiador de arrefecimento agua - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2274	Radiador do ar condicionado - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2275	Radiador do ar quente - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	499,00	499,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2276	Regulador de pressão - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	399,00	399,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2277	Reparo freio traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	164,00	164,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2278	Reservatório de agua - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	310,00	310,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2279	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	499,00	499,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	2280	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	310,00	310,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2281	Reservatório do cilndro mestre - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	292,00	292,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2282	Retentor de valvula - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	57,00	57,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2283	Retentor eixo piloto - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	106,00	106,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2284	Retentor saida caixa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	119,00	119,00	SABBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2285	Retentor traseiro virabrequim - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	119,00	119,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2286	Roda - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	249,00	498,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2287	Rolamento cubo traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	514,00	514,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2288	Rolamento do eixo piloto - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	310,00	310,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2289	Rolamento eixo secundário dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	319,00	319,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2290	Rolamento eixo secundário traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	319,00	319,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2291	Semi-eixo direito - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	692,00	692,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2292	Semi-eixo esquerdo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	692,00	692,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2293	suporte cambio (coxim) - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	341,00	682,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2294	suporte motor (coxim) - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	341,00	682,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2295	Tambor freio traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	323,00	323,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2296	Tampa da Valvula termostática - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	261,00	261,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2297	Tampa de oleo do motor - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	124,00	124,00	CLICK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2298	Tampa de valvula - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	576,00	576,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2299	Tampa do reservatorio de agua - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	57,00	57,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2300	Tensor da correia do alternador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	164,00	164,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2301	Terminal de direção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	227,00	227,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	2302	Trava de valvula - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	221,00	221,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2303	Trava pino diferencial - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	221,00	221,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2304	Tubo escape intermediario - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	399,00	399,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2305	Tubo escape traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	386,00	386,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2306	Tucho hidraulico - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	44,00	44,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2307	Valvula admissao - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	106,00	106,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2308	Valvula escape - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	106,00	106,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2309	Valvula Termostática - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	399,00	399,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2310	Vareta de marchas - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	430,00	430,00	NAC	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2311	Velas - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	4	UND	48,00	192,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2312	Vidro traseiro (vigia) - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	692,00	692,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2313	Volante do motor - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2314	Alavanca de Marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	499,00	499,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2315	Alavanca freio de mão - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	412,00	412,00	NET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2316	Amortecedor capô traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	294,00	588,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2317	Amortecedor dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	499,00	998,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2318	Amortecedor traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	499,00	998,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2319	Anel sincronizado 1° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	412,00	412,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2320	Anel sincronizado 2° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	412,00	412,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2321	Anel sincronizado 3° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	425,00	425,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2322	Anel sincronizado 4° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	425,00	425,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2323	Anel sincronizado 5° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	425,00	425,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2324	Anel sincronizado da marcha Ré - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	425,00	425,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2325	Antichama - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	208,00	208,00	AJE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2326	Atuador de embreagem - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	439,00	439,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2327	Balancim - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	115,00	115,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	2328	bandeija dianteira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	79,00	79,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2329	Barra axial (articulação) - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	252,00	252,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2330	Barra de direção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	576,00	576,00	WR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2331	Bico injetor - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	4	UND	406,00	1.624,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2332	Biela - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	1.106,06	1.106,06	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2333	Bieleta - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	315,00	315,00	DRIVE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2334	Bomba de agua - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	690,00	690,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2335	Bomba de direção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	2.262,00	2.262,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2336	Bomba de Oleo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	530,00	530,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2337	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	4	UND	164,00	656,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2338	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	4	UND	164,00	656,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2339	Bucha eixo traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	4	UND	208,00	832,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2340	Bucha estabilizadora - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	4	UND	164,00	656,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2341	Buzina - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	252,00	252,00	FOX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2342	Cabeçote - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	1.474,00	1.474,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2343	Cabo acelerador - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	221,00	221,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2344	Cabo da enbreagem - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	235,00	235,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2345	Cabo de vela - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	399,00	399,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2346	Cabo freio de mão - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	286,00	286,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2347	Cachorrete do sincronizado - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	261,00	261,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2348	Caixa de direção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	1.424,00	1.424,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2349	Caixa satélite - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	749,00	749,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2350	Capa proteção correia dentada - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	430,00	430,00	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2351	Capô dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	1.099,00	1.099,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2352	Carcaça da valvula termostática - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	350,00	350,00	MTE THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2353	Carter - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	749,00	749,00	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2354	cilindro mestre freio - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	649,00	649,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2355	Cilindro roda traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	299,00	299,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	2356	Coifa da caixa de direção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	205,00	205,00	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2357	Coifa homocinética externa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	179,00	179,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2358	Coifa homocinética interna - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	179,00	179,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2359	Coletor admissao - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	179,00	179,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2360	Coletor escape - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	1.349,00	1.349,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2361	Compreenssor ar condicionado - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	1.349,00	1.349,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2362	Conjunto pinnhão e coroa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	969,00	969,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2363	Corpo de borboleta - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	319,00	319,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2364	Correia alternador e a/c - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	129,00	129,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2365	Coxim dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	379,00	758,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2366	Coxim traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	279,00	558,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2367	Cubo dianteiro Direito - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	479,00	479,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2368	Cubo dianteiro esquerdo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	559,00	559,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2369	Disco de freio - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	239,00	478,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2370	Eixo comando de valvula - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	819,00	819,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2371	Eixo piloto - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	479,00	479,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2372	Eixo primario - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	369,00	369,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2373	Eixo secundário - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	374,00	374,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2374	Eixo Virabrequim - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	1.730,00	1.730,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	2375	Embreagem do virabrequim - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	576,00	576,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2376	Engrenagem 1° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	430,00	430,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2377	Engrenagem 2° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	430,00	430,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2378	Engrenagem 3° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	430,00	430,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2379	Engrenagem 4° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	430,00	430,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2380	Engrenagem 5° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	430,00	430,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2381	Engrenagem do Velocimetro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	430,00	430,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2382	Engrenagem marcha Ré - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	430,00	430,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2383	Engrenagem planetária - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	430,00	430,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2384	Engrenagem satelite - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	430,00	430,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2385	Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	106,00	106,00	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2386	Espelho retrovisor externo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	754,00	1.508,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2387	Fechadura capô traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	643,00	643,00	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2388	Fechadura completa porta dianteira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	643,00	643,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2389	Fechadura completa porta traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	643,00	643,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2390	Flauta - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	576,00	576,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2391	Flexivel de freio dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	110,00	110,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2392	Flexivel freio traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	110,00	110,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2393	Garfo 1° e 2° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	474,00	474,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2394	Garfo 3° e 4° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	417,00	417,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2395	Garfo da 5° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	427,00	427,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2396	Garfo da marcha Ré - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	427,00	427,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2397	Hidro vacuo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	1.075,00	1.075,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2398	Jogo bronzina de biela - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	337,00	337,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2399	Jogo bronzina de mancal - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	297,00	297,00	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2400	jogo calço virabrequim - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	197,00	197,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2401	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	307,00	307,00	LONA FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2402	Jogo pistão e anéis - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	1.479,00	1.479,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2403	Junta carter - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	77,00	77,00	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2404	Junta coletor de admissão - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	75,00	75,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2405	Junta coletor escape - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	75,00	75,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2406	junta escape - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	23,00	23,00	SABO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2407	Junta tampa de valvula - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	139,00	139,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2408	Kit batente amortecedor dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	349,00	349,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2409	Kit batente amortecedor traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	139,00	139,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2410	kit embreagem e platô - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	1.077,00	1.077,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2411	Kit reparo freio dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	202,00	202,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2412	Kit tensor e correia dentada - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	407,00	407,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2413	Maçaneta externa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	219,00	219,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2414	Maçaneta interna - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	197,00	197,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2415	Mangueira da injeção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	399,00	399,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2416	Mangueira do anti chama - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	399,00	399,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2417	mangueira inferior do radiador - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	317,00	317,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2418	Mangueira superior radiador - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	372,00	372,00	FLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2419	Maquina de vidro dinateira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	349,00	349,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2420	Maquina de vidro traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	349,00	349,00	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2421	Mola de valvula - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	186,00	186,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2422	Mola dinateira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	633,00	633,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	2423	Mola traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	634,00	634,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2424	Parabrisa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	999,00	999,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2425	Parachoque traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2426	Parachoque dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	299,00	299,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2427	Parafuso de roda - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	10	UND	57,00	570,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2428	Patim freio traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	350,00	350,00	ORLI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2429	Pinça de freio dianteira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	999,00	999,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2430	Pino diferencial - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	282,00	282,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2431	Pivo inferior - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	341,00	341,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2432	Polia comando valvula - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	754,00	754,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2433	Polia do virabrequim - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	754,00	754,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2434	Porca de roda - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	39,00	39,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2435	Porta dianteira direita - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	707,00	707,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2436	Porta dianteira esquerda - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	697,00	697,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2437	Porta traseira direita - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	707,00	707,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2438	Porta traseira esquerda - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	697,00	697,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2439	Radiador de arrefecimento agua - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	427,00	427,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2440	Radiador do ar condicionado - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	459,00	459,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2441	Radiador do ar quente - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	419,00	419,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2442	Regulador de pressão - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	319,00	319,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2443	Reparo freio traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	149,00	149,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2444	Reservatório de agua - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	239,00	239,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2445	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	329,00	329,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2446	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	269,00	269,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2447	Reservatório do cilndro mestre - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	239,00	239,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2448	Retentor de valvula - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	49,00	49,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2449	Retentor eixo piloto - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	99,00	99,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2450	Retentor saida caixa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	99,00	99,00	SABBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2451	Retentor traseiro virabrequim - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	99,00	99,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2452	Roda - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	199,00	398,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2453	Rolamento cubo traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	464,00	464,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2454	Rolamento do eixo piloto - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	259,00	259,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2465	Tampa do reservatorio de agua - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	54,00	54,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2466	Tensor da correia do alternador - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	149,00	149,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2467	Terminal de direção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	219,00	219,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2468	Trava de valvula - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	421,52	421,52	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2469	Trava pino diferencial - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	149,00	149,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2470	Tubo escape intermediario - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	379,00	379,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2471	Tubo escape traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	349,00	349,00	FABBOF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2472	Tucho hidraulico - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	40,00	40,00	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2473	Valvula admissao - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	79,00	79,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2474	Valvula escape - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	79,00	79,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2477	Velas - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	4	UND	48,00	192,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2479	Volante do motor - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2488	Anel sincronizado 4° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	199,00	199,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2489	Anel sincronizado 5° marcha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	249,00	249,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2490	Anel sincronizado da marcha Ré - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	399,00	399,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	2491	Antichama - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	179,00	179,00	AJE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2492	Atuador de embreagem - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	349,00	349,00	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2493	Balancim - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	115,00	115,00	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2494	bandeija dianteira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	79,00	79,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2495	Barra axial (articulação) - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	252,00	252,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2496	Barra de direção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	576,00	576,00	WR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2497	Bico injetor - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	4	UND	406,00	1.624,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2498	Biela - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	1.106,06	1.106,06	KMP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2499	Bieleta - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	315,00	315,00	DRIVE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2500	Bomba de agua - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	690,00	690,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2501	Bomba de direção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	1.499,00	1.499,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2502	Bomba de Oleo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	530,00	530,00	SCHADEK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2503	Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	4	UND	164,00	656,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2504	Bucha bandeija dianteira parte traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	4	UND	164,00	656,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2505	Bucha eixo traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	4	UND	149,00	596,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2531	Coxim dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	2	UND	784,02	1.568,04	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2533	Cubo dianteiro Direito - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	1.109,43	1.109,43	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2571	Junta coletor escape - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	80,00	80,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2592	Parachoque dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	199,00	199,00	AMALCABURIO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2593	Parafuso de roda - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	10	UND	54,00	540,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2594	Patim freio traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	179,00	179,00	ORLI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2596	Pino diferencial - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	139,00	139,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2597	Pivo inferior - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	279,00	279,00	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2598	Polia comando valvula - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	679,00	679,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2599	Polia do virabrequim - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	499,00	499,00	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2600	Porca de roda - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	10	UND	37,00	370,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2602	Porta dianteira esquerda - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	649,00	649,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2603	Porta traseira direita - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	679,00	679,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2604	Porta traseira esquerda - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	649,00	649,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2605	Radiador de arrefecimento agua - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	419,00	419,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2606	Radiador do ar condicionado - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	399,00	399,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2607	Radiador do ar quente - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	449,00	449,00	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2608	Regulador de pressão - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	319,00	319,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2609	Reparo freio traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	164,00	164,00	WABCO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2610	Reservatório de agua - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	310,00	310,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2611	Reservatorio de agua limpador parabrisa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	499,00	499,00	AMERICA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2612	Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	309,00	309,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2613	Reservatório do cilndro mestre - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	292,00	292,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2614	Retentor de valvula - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	57,00	57,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2615	Retentor eixo piloto - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	106,00	106,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2616	Retentor saida caixa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	119,00	119,00	SABBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2617	Retentor traseiro virabrequim - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	119,00	119,00	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2618	Roda - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	2	UND	249,00	498,00	BZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2619	Rolamento cubo traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	514,00	514,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2620	Rolamento do eixo piloto - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	310,00	310,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2621	Rolamento eixo secundário dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	319,00	319,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2622	Rolamento eixo secundário traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	319,00	319,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2623	Semi-eixo direito - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	692,00	692,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	2624	Semi-eixo esquerdo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	692,00	692,00	CINPAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2625	suporte cambio (coxim) - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	2	UND	341,00	682,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2626	suporte motor (coxim) - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	2	UND	341,00	682,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2627	Tambor freio traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	323,00	323,00	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2628	Tampa da Valvula termostática - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	261,00	261,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2629	Tampa de oleo do motor - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	124,00	124,00	CLICK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2630	Tampa de valvula - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	576,00	576,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2631	Tampa do reservatorio de agua - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	57,00	57,00	BEPO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2632	Tensor da correia do alternador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	164,00	164,00	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2633	Terminal de direção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	226,00	226,00	REI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2634	Trava de valvula - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	221,00	221,00	KNORR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2645	Volante do motor - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31	1	UND	665,00	665,00	GENUINO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	5	Amortecedor traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	320,00	640,00	PERFECT	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	16	Barra axial (articulação) - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	83,00	83,00	PERFECT	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	17	Barra de direção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	300,00	300,00	PERFECT	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	171	Amortecedor traseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	298,00	596,00	PERFECT	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	172	Anel sincronizado 1° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	172,00	172,00	IMCE	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	188	Bomba de direção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	1.250,00	1.250,00	AMPRI	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	204	Carcaça da valvula termostática - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	250,00	250,00	AJE	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	312	Tampa da Valvula termostática - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	300,00	300,00	AJE	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	343	Balancim - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	80,00	80,00	APLIC	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	349	Bieleta - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	70,00	70,00	PERFECT	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	350	Bomba de agua - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	260,00	260,00	INDISA	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	351	Bomba de direção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	1.000,00	1.000,00	AMPRI	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	352	Bomba de Oleo - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	290,00	290,00	INDISA	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	382	Cubo dianteiro Direito - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	200,00	200,00	HIPPER FREIOS	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	383	Cubo dianteiro esquerdo - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	200,00	200,00	HIPPER FREIOS	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	416	Jogo de pastilha de freio dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	78,00	78,00	SYL	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	418	Junta carter - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	34,00	34,00	BASTOS	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	419	Junta coletor de admissão - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	50,00	50,00	BASTOS	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	420	Junta coletor escape - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	50,00	50,00	BASTOS	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	427	Kit tensor e correia dentada - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	300,00	300,00	NYTRON	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	506	Antichama - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	90,00	90,00	WISA	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	510	Barra axial (articulação) - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	100,00	100,00	PERFECT	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	514	Bieleta - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	80,00	80,00	PERFECT	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	582	Jogo pistão e anéis - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	600,00	600,00	SULOY	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	584	Junta coletor de admissão - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	37,00	37,00	BASTOS	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	585	Junta coletor escape - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	22,00	22,00	BASTOS	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	586	junta escape - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	12,00	12,00	BASTOS	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	587	Junta tampa de valvula - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	60,00	60,00	BASTOS	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	588	Kit batente amortecedor dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	80,00	80,00	KIT E CIA	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	589	Kit batente amortecedor traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	100,00	100,00	KIT E CIA	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	590	kit embreagem e platô - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	358,00	358,00	VALEO	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	602	Mola dinateira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	120,00	120,00	FAMA	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	603	Mola traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	127,00	127,00	FAMA	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	1999	Barra de direção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	240,00	240,00	BORTEC	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	2026	Coifa homocinética externa - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	22,00	22,00	KIT E CIA	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	2037	Cubo dianteiro esquerdo - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	200,00	200,00	HIPPER FREIOS	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	2038	Disco de freio - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	100,00	200,00	HIPPER FREIOS	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	2168	Bieleta - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	140,00	140,00	PERFECT	RAVI E-COMMERCE LTDA
1	2169	Bomba de agua - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	250,00	250,00	INDISA	RAVI E-COMMERCE LTDA

TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL FORNECEDOR
Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda	09.232.143/0001-01	406.494,78
Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda	04.325.195/0001-09	564.375,43
RAVI E-COMMERCE LTDA	52.954.144/0001-80	9.041,00

TOTAL HOMOLOGADO:979.911,21

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:52DE7CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 080/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 34.223.536/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unid	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
25	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500GR. DE ACORDO COM ABNT 14635200. CÓD BR 0279726.	nathy	UN	1.200	R$ 13,25	R$ 15.900,00
165	Esfigmo com estetoscópio aneróide de alta precisão e sensibilidade para medir pressão arterial, livre de mercúrio, composto por manômetro, montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas e livre de desregulagens frequentes, deve ser calibrável, os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável com FECHAMENTO EM VELCRO. Apresentar laudo técnico do INMETRO, com certificação de aferição individual, garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual (APRESENTAR MANUAL) registrado na ANVISA, deve acompanhar braçadeira em nylon TAM. ADULTO. Acondicionado em bolsa apropriada. CÓD.BR: 0432468	PREMIUM	UN	150	R$ 72,00	R$ 10.800,00
208	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 25 mm x 10 m. CÓD.BR: 0437865	WILTEX	UN	6.000	R$ 1,89	R$ 11.340,00
277	"Máscara cirúrgica, descartável, tripla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. Caixa c/ 50 unidades. CÓD.BR: 485312"	M2LIFE	CX	500	R$ 4,77	R$ 2.385,00
286	Papel grau cirurgico 100mmx100m c/ indicador de esterilização. CÓD.BR: 442385	AMERICA	RL	900	R$ 43,05	R$ 38.745,00
435	Touca descartável com elástico pct c/100 unidades. CÓD.BR: 428615	DESCARPACK	PCT	1.000	R$ 4,78	R$ 4.780,00
488	Fralda descartável tamanho extra G. Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis Tamanho extra G (adulto com peso acima de 90 kg). Pacote com 7 unidades. CÓD.BR: 360501	QLB	PCT	2.025	R$ 10,90	R$ 22.072,50
TOTAL						R$ 106.022,50

VALOR TOTAL: R$106.022,50 (cento e seis mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:9AF8569C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 101/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PROCESSO Nº 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 55.802.991/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAFADORES DE RUÍDO TIPO CONCHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	36182	PROTETOR AUDITIVO INFANTIL tipo concha (abafador); Conchas almofadadas; Haste acima Cabeça; Haste metálica e almofadada; Regulagem de tamanho; Atenuação: a atenuação deve ser de no mínimo de 26 Db Especificações aproximadas. Peso: 202g a 350g e tamanho: 135x95x177mm As almofadas auriculares de material macio e hipoalergênico envolta em tecido, garantindo conforto mesmo durante longos períodos de uso. A alça deve ser ajustável permite um encaixe perfeito em cabeças de diferentes tamanhos, desde crianças pequenas até adolescentes e com revestimento de material macio e hipoalergênico envolta em tecido. Peso de 289 gramas, comprimento de 29.5 centímetros, largura de 20 centímetros e altura de 21 centímetros. Cada pacote deverá conter uma unidade, e o produto não deverá funcionar com bateria ou pilha.	UND	80	R$ 177,99	R$14.239,20
TOTAL						R$14.239,20

VALOR TOTAL: R$14.239,20 (quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:A8828350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 107/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PROCESSO Nº 064/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TAMIRES CASSIA DE BRITO

CNPJ Nº: 57.133.281/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36178	Contratação de serviços profissionais de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, Contextos Artísticos e Culturais: Espetáculos, Shows, Cinemas e similares, em atendimento às demandas de eventos do nosso Município.	Hora	612	R$ 99,00	R$60.588,00

COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36178	Contratação de serviços profissionais de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, Contextos Artísticos e Culturais: Espetáculos, Shows, Cinemas e similares, em atendimento às demandas de eventos do nosso Município.	Hora	204	R$99,00	R$20.196,00
TOTAL					R$80.784,00	

VALOR TOTAL: R$80.784,00 (oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:A349A51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
APLICAÇÃO DE RECEITA DE ALINAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE MATO RICO			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	6.373,71	-6.373,71
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	6.373,71	-6.373,71

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	209.279,87		6.373,71			215.653,58	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 15h e 02m.							

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CC6AD1CC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE MATO RICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.406.409,00	39.837.251,94	7.855.670,01	19,72	15.817.921,73	39,71	24.019.330,21
RECEITAS CORRENTES	38.035.991,00	39.466.833,94	7.232.101,16	18,32	14.794.352,88	37,49	24.672.481,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.433.520,00	1.433.520,00	326.538,30	22,78	559.641,15	39,04	873.878,85
Impostos	1.413.440,00	1.413.440,00	326.082,93	23,07	548.922,84	38,84	864.517,16
Taxas	20.080,00	20.080,00	455,37	2,27	10.718,31	53,38	9.361,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.818,00	65.818,00	5.770,38	8,77	9.616,29	14,61	56.201,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.818,00	65.818,00	5.770,38	8,77	9.616,29	14,61	56.201,71
RECEITA PATRIMONIAL	460.112,00	460.112,00	158.707,85	34,49	323.211,19	70,25	136.900,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	460.112,00	460.112,00	158.707,85	34,49	323.211,19	70,25	136.900,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	4.749,00	0,00	11.739,00	0,00	-11.739,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.612,00	58.612,00	24.011,47	40,97	26.224,82	44,74	32.387,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.132,00	7.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.132,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	51.480,00	51.480,00	2.304,00	4,48	3.936,10	7,65	47.543,90
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	21.707,47	0,00	22.288,72	0,00	-22.288,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.017.929,00	37.448.771,94	6.675.201,34	17,82	13.820.998,94	36,91	23.627.773,00
Transferências da União e de suas Entidades	17.879.888,00	18.130.888,00	2.665.668,51	14,70	5.936.834,61	32,74	12.194.053,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.091.161,00	16.271.003,94	3.464.007,00	21,29	6.624.723,89	40,71	9.646.280,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.046.880,00	3.046.880,00	545.525,83	17,90	1.259.440,44	41,34	1.787.439,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	37.122,82	0,00	42.921,49	0,00	-42.921,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	36.300,63	0,00	40.444,03	0,00	-40.444,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	822,19	0,00	2.477,46	0,00	-2.477,46
RECEITAS DE CAPITAL	370.418,00	370.418,00	623.568,85	168,34	1.023.568,85	276,33	-653.150,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	370.418,00	370.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.418,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	370.418,00	370.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.418,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	623.568,85	0,00	1.023.568,85	0,00	-1.023.568,85
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	454.611,86	0,00	854.611,86	0,00	-854.611,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	168.956,99	0,00	168.956,99	0,00	-168.956,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.406.409,00	39.837.251,94	7.855.670,01	19,72	15.817.921,73	39,71	24.019.330,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.406.409,00	39.837.251,94	7.855.670,01	19,72	15.817.921,73	39,71	24.019.330,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.443.066,19	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.406.409,00	39.837.251,94	7.855.670,01	19,72	17.260.987,92	43,33	22.576.264,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.094.185,39	-	-	2.094.185,39	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.094.185,39	-	-	2.094.185,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.430.927,00	41.955.955,33	7.288.377,60	17.404.289,88	24.551.665,45	8.581.703,63	17.260.987,92	24.694.967,41	16.398.516,02
DESPESAS CORRENTES	30.740.459,00	32.897.668,53	6.791.920,81	13.303.496,71	19.594.171,82	6.782.987,35	13.191.913,79	19.705.754,74	12.335.041,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.210.233,00	18.642.633,00	3.696.608,87	7.066.716,56	11.575.916,44	3.696.608,87	7.066.716,56	11.575.916,44	6.881.704,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.000,00	88.000,00	9.821,20	19.711,81	68.288,19	9.821,20	19.711,81	68.288,19	19.711,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.442.226,00	14.167.035,53	3.085.490,74	6.217.068,34	7.949.967,19	3.076.557,28	6.105.485,42	8.061.550,11	5.433.625,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.442.226,00	14.167.035,53	3.085.490,74	6.217.068,34	7.949.967,19	3.076.557,28	6.105.485,42	8.061.550,11	5.433.625,05
DESPESAS DE CAPITAL	6.553.016,00	9.057.484,80	496.456,79	4.100.793,17	4.956.691,63	1.798.716,28	4.069.074,13	4.988.410,67	4.063.474,67
INVESTIMENTOS	6.069.016,00	8.573.484,80	468.902,67	4.046.064,82	4.527.419,98	1.771.162,16	4.014.345,78	4.559.139,02	4.008.746,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	462.000,00	462.000,00	27.554,12	54.728,35	407.271,65	27.554,12	54.728,35	407.271,65	54.728,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.137.452,00	802,00	0,00	0,00	802,00	0,00	0,00	802,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.430.927,00	41.955.955,33	7.288.377,60	17.404.289,88	24.551.665,45	8.581.703,63	17.260.987,92	24.694.967,41	16.398.516,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	38.430.927,00	41.955.955,33	7.288.377,60	17.404.289,88	24.551.665,45	8.581.703,63	17.260.987,92	24.694.967,41	16.398.516,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.430.927,00	41.955.955,33	7.288.377,60	17.404.289,88	-	8.581.703,63	17.260.987,92	-	16.398.516,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 14h e 27m.									

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B89E8450

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** **Até 1º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	857.085,91	813.084,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	857.085,91	813.084,60
Empréstimos	857.085,91	813.084,60
Interna	857.085,91	813.084,60
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.403.965,16	6.696.649,48
Disponibilidade de Caixa[1]	8.403.965,16	6.696.649,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.397.785,15	8.036.840,25
(–) Restos a Pagar Processados	825.755,35	1.020.379,45
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.064,64	319.811,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.546.879,25	-5.883.564,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.997.447,36	44.029.514,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	904.412,00	904.412,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	41.093.035,36	43.125.102,49
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,09	1,89
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,37	-13,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	49.311.642,43	51.750.122,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.380.478,19	46.575.110,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.093.195,01	5.928.472,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2025 as 15h e 23m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)	R$ 1,00

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:23D3EEE0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO - MDE

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.413.440,00**	**548.922,84**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.930,00	3.932,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	492.710,00	58.419,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	139.370,00	82.270,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	655.430,00	404.300,21
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**38.546.142,80**	**14.249.355,40**
2.1- Cota-Parte FPM	18.924.420,00	6.483.715,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.313.720,00	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.610.700,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.534.032,80	7.313.621,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.020,00	100.344,18
2.4- Cota-Parte ITR	486.420,00	44.010,26
2.5- Cota-Parte IPVA	411.250,00	307.664,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.959.582,80**	**14.798.278,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.387.088,56**	**2.849.871,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.602.807,14**	**849.698,48**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.116.880,00**	**1.335.557,67**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.046.880,00	1.263.006,76
6.1.1- Principal	3.046.880,00	1.259.440,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.566,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000,00	72.550,91
6.4.1- Principal	70.000,00	72.550,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-4.340.208,56**	**-1.590.430,64**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**2.209,35**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.209,57	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-0,22	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.337.767,02**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.116.880,00**	**1.279.163,84**	**1.279.163,84**	**1.249.015,79**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.132.816,00	964.820,15	964.820,15	947.943,36	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.132.816,00	964.820,15	964.820,15	947.943,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	984.064,00	314.343,69	314.343,69	301.072,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	984.064,00	314.343,69	314.343,69	301.072,43	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.279.163,84**	**1.279.163,84**	**1.249.015,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.222.617,82	1.222.617,82	1.198.463,80	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56.546,02	56.546,02	50.551,99	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	964.820,15	964.820,15	947.943,36	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	884.104,73	964.820,15	964.820,15	76,39
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	133.555,77	56.393,83	56.393,83	0,00	4,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	321.952,62	2.209,57	0,00	0,00	2.209,57	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	320.988,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	963,92	2.209,57	0,00	0,00	2.209,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.596.476,00**	**1.326.711,25**	**1.313.469,64**	**1.224.889,41**	**13.241,61**
20.1- Educação Infantil	607.534,25	273.704,91	273.704,91	263.428,41	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.894.941,75	1.041.371,02	1.029.325,11	954.077,13	12.045,91
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	94.000,00	11.635,32	10.439,62	7.383,87	1.195,70
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.619.356,00**	**2.594.239,77**	**2.582.193,86**	**2.466.521,33**	**12.045,91**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	607.534,25	273.704,91	273.704,91	263.428,41	0,00
21.1.1- Creche	607.534,25	273.704,91	273.704,91	263.428,41	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.011.821,75	2.320.534,86	2.308.488,95	2.203.092,92	12.045,91

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.313.469,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.849.871,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**4.163.340,72**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.699.569,56	4.163.340,72	28,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**65.147,19**	**0,00**	**54.709,43**	**0,00**	**10.437,76**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.693,70	0,00	37.256,16	0,00	10.437,54
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.453,49	0,00	17.453,27	0,00	0,22
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**616.528,00**	**1.133.639,03**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**199.150,00**	**87.772,70**
31.1.1- Salário-Educação	199.150,00	87.772,70
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**163.520,00**	**519.256,09**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**253.858,00**	**526.610,24**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**623.528,00**	**272.427,14**	**262.505,04**	**168.713,33**	**9.922,10**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.913,00	14.632,29	14.632,29	1.815,51	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	594.615,00	239.948,65	230.026,55	155.663,72	9.922,10
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	17.846,20	17.846,20	11.234,10	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.336.884,00**	**2.878.302,23**	**2.855.138,52**	**2.642.618,53**	**23.163,71**
33.1- Despesas Correntes	**7.179.470,00**	**2.867.603,73**	**2.844.440,02**	**2.636.240,03**	**23.163,71**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.778.898,00	1.757.990,60	1.757.990,60	1.718.520,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.372.572,00	1.109.613,13	1.086.449,42	917.719,35	23.163,71
33.2- Despesas de Capital	**157.414,00**	**10.698,50**	**10.698,50**	**6.378,50**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	157.414,00	10.698,50	10.698,50	6.378,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	19.662,84	18.207,54
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.335.557,67	87.772,70
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.266.469,06	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.751,45	105.980,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-0,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	88.751,44	105.980,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 14h e 56m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:72DFED8E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.997.447,36	44.029.514,49	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	904.412,00	904.412,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.093.035,36	43.125.102,49	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.040.467,78	9.487.522,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.136.421,00	8.538.770,30	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2025 as 15h e 32m.				

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:16DCF557

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.029.514,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	904.412,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.125.102,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.900.016,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.210.014,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.018.757,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 15h e 33m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1622556B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MATO RICO			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	370.418,00	0,00	370.418,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.805.455,80	4.100.793,17	4.704.662,63
Investimentos	8.321.455,80	4.046.064,82	4.275.390,98
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	22.000,00
Amortização da Dívida	462.000,00	54.728,35	407.271,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.805.455,80	4.100.793,17	4.704.662,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.435.037,80**	**4.100.793,17**	**4.334.244,63**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 14h e 58m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4C81CE31

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 15h e 00m.				

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B38CB76C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO	**SALDO ATUAL**				

RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C2A1AA89

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.466.833,94	14.794.337,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.433.520,00	559.641,15
IPTU	125.930,00	3.932,62
ISS	139.370,00	82.270,21
ITBI	492.710,00	58.419,80
IRRF	655.430,00	404.300,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.080,00	10.718,31
Contribuições	65.818,00	9.616,29
Receita Patrimonial	460.112,00	323.196,04
Aplicações Financeiras (II)	460.112,00	323.196,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.448.771,94	13.820.998,94
Cota-Parte do FPM	15.461.676,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	15.044.262,80	5.850.897,52
Cota-Parte do IPVA	329.000,00	246.131,71
Cota-Parte do ITR	389.136,00	35.208,25
Transferências da LC 61/1989	152.016,00	80.275,34
Transferências do FUNDEB	3.116.880,00	1.331.991,35
Outras Transferências Correntes	2.955.801,14	1.089.522,63
Demais Receitas Correntes	58.612,00	80.885,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	58.612,00	80.885,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	39.006.721,94	14.471.141,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	15,15
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	370.418,00	1.023.568,85
Operações de Crédito (VIII)	370.418,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.023.568,85
Convênios	0,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	923.568,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.023.568,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.006.721,94	15.494.710,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +XIII)	39.006.721,94	15.494.710,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2025				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.897.668,53	13.303.496,71	13.191.913,79	12.335.041,35	193.431,93	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.642.633,00	7.066.716,56	7.066.716,56	6.881.704,49	131.716,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	88.000,00	19.711,81	19.711,81	19.711,81 0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.167.035,53	6.217.068,34	6.105.485,42	5.433.625,05	61.715,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.809.668,53	13.283.784,90	13.172.201,98	12.315.329,54	193.431,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.057.484,80	4.100.793,17	4.069.074,13	4.063.474,67	463.866,01	164.722,77	164.722,77
Investimentos	8.573.484,80	4.046.064,82	4.014.345,78	4.008.746,32	463.866,01	164.722,77	164.722,77
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	462.000,00	54.728,35	54.728,35	54.728,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.595.484,80	4.046.064,82	4.014.345,78	4.008.746,32	463.866,01	164.722,77	164.722,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	802,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**41.405.955,33**	**17.329.849,72**	**17.186.547,76**	**16.324.075,86**	**657.297,94**	**164.722,77**	**164.722,77**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.405.955,33	17.329.849,72	17.186.547,76	16.324.075,86	657.297,94	164.722,77	164.722,77

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.651.386,03**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-1.651.386,03**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	323.211,19	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	19.711,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.347.886,65**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	857.085,91	813.084,60
DEDUÇÕES (XL)	8.377.757,82	6.769.968,86
Disponibilidade de Caixa	8.377.757,82	6.769.968,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.398.006,78	8.163.483,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	852.184,32	1.057.358,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.064,64	336.156,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.520.671,91	-5.956.884,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.563.787,65**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	205.173,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +		
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.358.613,69**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.662.113,07**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.094.185,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.094.185,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 14h e 39m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6823C9F7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.029.514,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.125.102,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.734.110,49	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.781.255,67	43,95
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.076.419,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.922.598,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.768.777,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.883.564,88	-13,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.750.122,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.487.522,55	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.900.016,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.018.757,17	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 15h e 44m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A6AED6DD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE MATO RICO	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.406.409,00
Previsão Atualizada	38.616.069,14
Receitas Realizadas	7.962.251,72
Déficit Orçamentário	487.607,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.023.176,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.437.898,00
Dotação Atualizada	38.670.734,81
Despesas Empenhadas	9.884.117,70
Despesas Liquidadas	8.449.859,41
Despesas Pagas	7.811.126,20
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.884.117,70
Despesas Liquidadas	8.449.859,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	42.937.614,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.033.202,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.652.946,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-228.472,38	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-827.222,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	825.800,35	0,00	190.701,91	635.098,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.093.195,01	0,00	61.457,49	6.031.737,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.918.995,36	0,00	252.159,40	6.666.835,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.230.328,14	<18% / 25%>	28,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	468.207,62	70%	65,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	370.418,00
Despesa de Capital Líquida	3.604.336,38	5.287.360,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	3.104,98	-3.104,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.497.882,00	15,00	19,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 15h e 17m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5721C1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ANEXO DA LEI 729-2025 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024** (a)	**2023** (b)	**2022** (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024** (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**2023** (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	**2022** (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7D37728D

GABINETE
ANEXO DA LEI 729-2025 - CALCULO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA

Impostos		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	1.130.498,98	
2024	1.826.100,32	61,53
2025	1.628.000,00	(10,85)
2026	1.780.760,67	9,38
2027	1.955.928,16	9,84
2028	2.150.869,00	9,97

Taxas		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	40.593,36	
2024	42.577,91	4,89
2025	100.000,00	134,86
2026	109.383,33	9,38
2027	120.143,01	9,84
2028	132.117,26	9,97

Contribuição de Melhoria

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	84.057,03	
2024	95.066,88	13,10
2025	100.000,00	5,19
2026	109.383,33	9,38
2027	120.143,01	9,84
2028	132.117,26	9,97

RECEITA PATRIMONIAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	546.053,91	
2024	547.950,46	0,35
2025	526.000,00	(4,01)
2026	580.356,33	10,33
2027	637.444,05	9,84
2028	700.975,98	9,97

RECEITA AGROPECUÁRIA		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!

RECEITA INDUSTRIAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!

RECEITA DE SERVIÇOS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	336.472,96	
2024	466.232,93	38,56
2025	777.000,00	66,65
2026	849.908,50	9,38
2027	933.511,17	9,84
2028	1.026.551,11	9,97

Cota-parte do FPM		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	15.123.363,66	
2024	17.059.082,02	12,80
2025	18.430.000,00	8,04
2026	20.759.348,33	12,64
2027	22.801.376,23	9,84
2028	25.073.913,40	9,97

Cota-parte do ITR		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	133.142,80	
2024	158.391,58	18,96
2025	50.000,00	(68,43)
2026	174.691,67	249,38
2027	191.875,50	9,84
2028	210.999,10	9,97

Cota-parte do FPM 1° Descendio

METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	1.488.537,15	
2024	1.799.726,17	20,91
2025	1.500.000,00	(16,65)
2026	1.908.152,71	27,21
2027	2.095.851,33	9,84
2028	2.304.737,85	9,97

Compensação Financeira - Rec Naturais

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	213.831,62	
2024	215.044,60	0,57
2025	218.000,00	1,37
2026	238.455,67	9,38
2027	261.911,76	9,84
2028	288.015,63	9,97

Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	1.184.069,08	
2024	1.026.160,74	(13,34)
2025	1.329.000,00	29,51
2026	1.853.704,50	39,48
2027	2.036.047,23	9,84
2028	2.238.973,27	9,97

Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	193.132,37	
2024	145.907,15	(24,45)
2025	170.000,00	16,51
2026	185.951,67	9,38
2027	204.243,11	9,84
2028	224.599,34	9,97

Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	181.840,00	
2024	171.955,36	(5,44)
2025	206.500,00	20,09
2026	225.876,58	9,38
2027	248.095,31	9,84
2028	272.822,14	9,97

Transferência Financeira - ICMS Desoneração

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!

Outras Transferências		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	538.747,61	
2024	187.029,22	(65,28)
2025	208.000,00	11,21
2026	227.517,33	9,38
2027	249.897,46	9,84
2028	274.803,90	9,97

Cota-parte do ICMS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	2.488.098,09	
2024	3.459.137,25	39,03
2025	3.500.000,00	1,18

2026	4.028.416,67	15,10
2027	4.424.678,59	9,84
2028	4.865.671,55	9,97

Cota-parte do IPVA		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	443.877,21	
2024	442.603,41	(0,29)
2025	450.000,00	1,67
2026	492.225,00	9,38
2027	540.643,53	9,84
2028	594.527,67	9,97
Cota-pate do IPI/Exportação		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	25.382,49	
2024	45.482,93	79,19
2025	25.000,00	(45,03)
2026	27.345,83	9,38
2027	30.035,75	9,84
2028	33.029,32	9,97

CIDE		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	1.533,62	
2024	10.834,17	606,44
2025	15.000,00	38,45
2026	16.407,50	9,38
2027	18.021,45	9,84
2028	19.817,59	9,97

Outras Participações nas Receitas dos Estados

METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	-	
2024	666.900,00	#DIV/0!
2025	-	(100,00)
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!

Transferências da Compensação Financeira

METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!

Transferências Rec Estado - Programas de Saúde

METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	250.483,40	
2024	261.522,19	4,41
2025	219.000,00	(16,26)
2026	239.549,50	9,38
2027	263.113,19	9,84
2028	289.336,80	9,97

Outras Transferências dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	75.000,00	
2024	132.858,63	77,14
2025	99.500,00	(25,11)
2026	108.836,42	9,38
2027	119.542,29	9,84
2028	131.456,67	9,97

Transferencias do FUNDEB		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	1.604.318,33	
2024	1.719.172,44	7,16
2025	1.700.000,00	(1,12)
2026	1.859.516,67	9,38
2027	2.042.431,12	9,84
2028	2.245.993,42	9,97

Transf. Convênios da União e suas Entidades		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!

Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	198.488,69	
2024	-	(100,00)
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!

Transf. de Instituicoes Privadas

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!

Multas e Juros de Mora

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	10.000,00	#DIV/0!
2026	10.938,33	9,38
2027	12.014,30	9,84
2028	13.211,73	9,97

Indenizações e Restituiçoes		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	587.894,53	
2024	239.442,39	(59,27)
2025	-	(100,00)
2026	2.000,00	#DIV/0!
2027	2.196,73	9,84
2028	2.415,68	9,97

Receita da Dívida Ativa		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!

Receitas Diversas		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	7.850,00	#DIV/0!
2027	8.622,18	9,84
2028	9.481,51	9,97

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E096C268

GABINETE
ANEXO DA LEI 729-2025 - EVOLUÇÃO DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA							
ESTADO DO PARANÁ							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
EVOLUÇÃO DA RECEITA							
2026							
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.042.840,38	1.171.092,34	1.868.678,23	1.728.000,00	1.890.144,00	2.076.071,16	2.282.986,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.436,76	84.057,03	95.066,88	100.000,00	109.383,33	120.143,01	132.117,26
RECEITA PATRIMONIAL	646.661,72	546.053,91	547.950,46	526.000,00	580.356,33	637.444,05	700.975,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	350.831,16	336.472,96	466.232,93	777.000,00	849.908,50	933.511,17	1.026.551,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.185.229,54	20.501.124,66	23.284.269,85	23.629.000,00	27.249.590,54	29.930.041,93	32.913.069,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.205,64	587.894,53	239.442,39	10.000,00	20.788,33	22.833,21	25.108,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	462.012,43	123.953,19	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	80.000,00	87.506,67	96.114,41	105.693,81
TRANSF. DE CAPITAL	760.536,40	588.096,65	5.322.945,42	10.000,00	10.938,32	12.014,28	13.211,70
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.550.754,03**	**23.938.745,27**	**31.824.586,16**	**26.860.000,00**	**30.798.616,03**	**33.828.173,22**	**37.199.714,48**
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D330622E

GABINETE
ANEXO DA LEI 729-2025 - MARGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	
ESTADO DO PARANÁ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2026**
Aumento Permanente da Receita	3.938.616,03
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	159.516,67
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.779.099,37
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.779.099,37
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.779.099,37
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8A59D36B

GABINETE
ANEXO DA LEI 729-2025 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2026									
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**			**2027**			**2028**		
	VALOR		**% PIB**	**VALOR**		**% PIB**	**VALOR**		**% PIB**
	corrente	**constante**		**corrente**	**constante**		**corrente**	**constante**	
Receita Total	30.798.616,03	29.463.901,30	0,007	33.828.173,22	30.992.307,08	0,008	37.199.714,48	32.666.737,29	0,008
Receita Primária (I)	30.130.753,03	28.824.981,38	0,007	33.094.614,76	30.320.243,92	0,008	36.393.044,70	31.958.364,39	0,008
Despesa Total	30.798.616,04	29.463.901,31	0,007	33.828.173,22	30.992.307,08	0,008	37.199.714,49	32.666.737,30	0,008
Despesas Primárias (II)	30.146.478,01	28.840.024,88	0,007	33.111.886,53	30.336.067,77	0,008	36.412.037,90	31.975.043,16	0,008
Resultado Primário (III) = (I – II) -15.724,97		-15.043,50	0,000	-17.271,77	-15.823,85	0,000 -	18.993,20	-16.678,78	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.843.966,67	2.720.718,14	0,001	3.123.718,19	2.861.852,24	0,001	3.435.048,77	3.016.470,35	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-2.211.479,47	-2.115.640,94	-0,001	-2.429.015,34	-2.225.387,36	-0,001	-2.671.107,20	-2.345.619,00	-0,001
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	**2026**	**2027**	**2028**
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	2,7%	3,6%	3,3%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,50%	5,50%	6,00%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	3,36	3,43	3,49
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,53%	4,42%	4,33%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	420.897.000	435.972.000	450.256.000
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2026			
Valor Corrente / 1,0453			
2027			
Valor Corrente / 1,0915			
2028			
Valor Corrente / 1,1388			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4CE9F9F1

GABINETE
ANEXO DA LEI 729-2025 - METAS ATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA											
ESTADO DO PARANÁ											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A** **PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	23.938.745,27	31.824.586,16	32,94%	26.860.000,00	-15,60%	30.798.616,03	14,66%	33.828.173,22	9,84%	37.199.714,48	9,97%
Receitas Primárias (I)	23.268.738,17	31.276.635,70	34,41%	26.254.000,00	-16,06%	30.130.753,03	14,77%	33.094.614,76	9,84%	36.393.044,70	9,97%
Despesa Total	25.145.734,10	30.315.827,07	20,56%	26.600.000,00	-12,26%	30.798.616,04	15,78%	33.828.173,22	9,84%	37.199.714,49	9,97%
Despesas Primárias (II)	24.683.110,23	29.814.053,11	20,79%	26.356.000,00	-11,60%	30.146.478,01	14,38%	33.111.886,53	9,84%	36.412.037,90	9,97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.414.372,06)	1.462.582,59	-203,41%	(102.000,00)	-106,97%	(15.724,97)	-84,58%	(17.271,77)	9,84%	(18.993,20)	9,97%
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	2.529.267,80	2.097.947,34	-17,05%	2.600.000,00	23,93%	2.843.966,67	9,38%	3.123.718,19	9,84%	3.435.048,77	9,97%
Dívida Consolidada Líquida	(1.644.330,60)	(3.074.733,52)	86,99%	(2.021.770,05)	-34,25%	(2.211.479,47)	9,38%	(2.429.015,34)	9,84%	(2.671.107,20)	9,97%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A** **PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	28.417.768,30	34.004.570,31	19,66%	28.036.468,00	-17,55%	29.463.901,30	5,09%	30.992.307,08	5,19%	32.666.737,29	5,40%
Receitas Primárias (I)	27.622.400,52	33.419.085,25	20,99%	27.403.925,20	-18,00%	28.824.981,38	5,19%	30.320.243,92	5,19%	31.958.364,39	5,40%
Despesa Total	29.850.588,96	32.392.461,22	8,52%	27.765.080,00	-14,29%	29.463.901,31	6,12%	30.992.307,08	5,19%	32.666.737,30	5,40%
Despesas Primárias (II)	29.301.406,54	31.856.315,75	8,72%	27.510.392,80	-13,64%	28.840.024,88	4,83%	30.336.067,77	5,19%	31.975.043,16	5,40%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.679.006,02)	1.562.769,50	-193,08%	(106.467,60)	-106,81%	(15.043,50)	-85,87%	(15.823,85)	5,19%	(16.678,78)	5,40%
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	3.002.502,66	2.241.656,73	-25,34%	2.713.880,00	21,07%	2.720.718,14	0,25%	2.861.852,24	5,19%	3.016.470,35	5,40%
Dívida Consolidada Líquida	(1.951.990,61)	(3.285.352,77)	68,31%	(2.110.323,58)	-35,77%	(2.115.640,94)	0,25%	(2.225.387,36)	5,19%	(2.345.619,00)	5,40%
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:75C46384

GABINETE
ANEXO DA LEI 729-2025 - METAS FISCAIS

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADO**	**PROVÁVEL**	**ESTIMADO**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.767.853,55	2.529.267,80	2.097.947,34	2.600.000,00	2.843.966,67	3.123.718,19	3.435.048,77
DEDUÇÕES (II)	5.324.417,41	4.173.598,40	5.172.680,86	4.621.770,05	5.055.446,14	5.552.733,53	6.106.155,97
Ativo Disponivel	5.324.417,41	4.173.598,40	5.172.680,86	4.621.770,05	5.055.446,14	5.552.733,53	6.106.155,97
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.556.563,86)	(1.644.330,60)	(3.074.733,52)	(2.021.770,05)	(2.211.479,47)	(2.429.015,34)	(2.671.107,20)
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.556.563,86)	(1.644.330,60)	(3.074.733,52)	(2.021.770,05)	(2.211.479,47)	(2.429.015,34)	(2.671.107,20)
RESULTADO NOMINAL	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:58F6D299

GABINETE
ANEXO DA LEI 729-2025 - PATRIMONIO LIQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	35.616.588,55	100%	28.373.590,29	100%	26.890.088,17	100%
TOTAL	**35.616.588,55**	**100%**	**28.373.590,29**	**100%**	**26.890.088,17**	**100%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	**-**	**#DIV/0!**	-	**#DIV/0!**	**-**	**#DIV/0!**
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m						

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1440A288

GABINETE
ANEXO DA LEI 729-2025 - RESULTADO NOMINAL

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL							
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADO**			**PROVÁVEL**	**ESTIMADO**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.767.853,55	2.529.267,80	2.097.947,34	2.600.000,00	2.843.966,67	3.123.718,19	3.435.048,77
DEDUÇÕES (II)	5.324.417,41	4.173.598,40	5.172.680,86	4.621.770,05	5.055.446,14	5.552.733,53	6.106.155,97
Ativo Disponivel	5.324.417,41	4.173.598,40	5.172.680,86	4.621.770,05	5.055.446,14	5.552.733,53	6.106.155,97
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.556.563,86)	(1.644.330,60)	(3.074.733,52)	(2.021.770,05)	(2.211.479,47)	(2.429.015,34)	(2.671.107,20)
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.556.563,86)	(1.644.330,60)	(3.074.733,52)	(2.021.770,05)	(2.211.479,47)	(2.429.015,34)	(2.671.107,20)
RESULTADO NOMINAL	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1CC12131

GABINETE
ANEXO DA LEI 729-2025 - RESULTADO PRIMARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA							
ESTADO DO PARANÁ							
ANEXO 1.3 - META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO							
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO							
Artigo 4º, § 2º, II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADO**			**PROVÁVEL**	**ESTIMADO**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
1. RECEITA TOTAL	22.550.754,03	23.938.745,27	31.824.586,16	26.860.000,00	30.798.616,03	33.828.173,22	37.199.714,48
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(646.661,72)	(546.053,91)	(547.950,46)	(526.000,00)	(580.356,33)	(637.444,05)	(700.975,98)
(-) Operações de Crédito	(462.012,43)	(123.953,19)	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Ativos	-	-	-	(80.000,00)	(87.506,67)	(96.114,41)	(105.693,81)
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	**21.442.079,88**	**23.268.738,17**	**31.276.635,70**	**26.254.000,00**	**30.130.753,03**	**33.094.614,76**	**36.393.044,70**
2. DESPESA TOTAL	22.736.607,66	25.145.734,10	30.315.827,07	26.600.000,00	30.490.629,87	33.489.891,50	36.827.717,36
(-) Amortização e Encargos da Dívida	(290.364,49)	(462.623,87)	(501.773,96)	(504.000,00)	(652.138,03)	(716.286,70)	(787.676,59)
(+) Reserva de Contingência	-	-	-	260.000,00	307.986,17	338.281,72	371.997,13
(+) Reserva de Contingência RPPS					-	-	-
DESPESA LÍQUIDA (II)	**22.446.243,17**	**24.683.110,23**	**29.814.053,11**	**26.356.000,00**	**30.146.478,01**	**33.111.886,53**	**36.412.037,90**
3. SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	5.311.887,94	5.324.417,41	4.173.598,40	5.172.680,86	4.621.770,05	5.055.446,14	5.552.733,53

4. RESULTADO PRIMÁRIO (I + III + II)	4.307.724,65	3.910.045,35	5.636.180,99	5.070.680,86	4.606.045,08	5.038.174,37	5.533.740,33
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:904EA347

GABINETE
ANEXO DA LEI 729-2025 - RISCOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	100.000,00	Utilizacao de Reserva de Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitaçao de Empenho	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	**300.000,00**	**TOTAL**	**300.000,00**
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D0BA8B90

GABINETE
ANEXO LEI 729/2025 - CLACULO DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
ESTADO DO PARANÁ		
ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS		
Pessoal e Encargos Sociais		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	12.763.294,75	
2024	13.124.777,28	2,83
2025	13.608.400,00	3,68
2026	15.435.321,53	13,42
2027	16.953.642,65	9,84
2028	18.643.355,70	9,97
Juros e Encargos da Dívida		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	118.529,08	
2024	97.809,39	(17,48)
2025	124.000,00	26,78
2026	185.635,33	49,71
2027	203.895,66	9,84
2028	224.217,26	9,97
Outras Despesas Correntes		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	10.006.885,11	
2024	11.123.681,08	11,16
2025	11.826.000,00	6,31
2026	13.489.519,66	14,07
2027	14.816.438,74	9,84
2028	16.293.143,82	9,97
Investimento		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	1.912.930,37	
2024	5.565.594,75	190,95
2025	661.600,00	(88,11)
2026	913.650,64	38,10
2027	1.003.523,41	9,84
2028	1.103.541,24	9,97
Inversões Financeiras		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
Amortização da Dívida		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2023	344.094,79	
2024	403.964,57	17,40
2025	380.000,00	(5,93)
2026	466.502,70	22,76
2027	512.391,03	9,84
2028	563.459,33	9,97
Reserva de Contigência		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	260.000,00	#DIV/0!
2026	301.274,66	15,87
2027	330.910,04	9,84
2028	363.890,75	9,97
Reserva de Contigência do RPPS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2023	-	
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D6EC6422

GABINETE
LEI 728-2025 - ALTERA PISO SALARIAL ENG. CIVIL E AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960

CNPJ – 75.845.529/0001-05

LEI Nº. 728/2025

SÚMULA: ALTERA O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

ART. 1º. Altera o piso salarial dos cargos de ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO AMBIENTAL no Anexo II, da Lei Municipal nº 679/2023, Grupo I, profissional e acrescentar 01 (um) piso salarial, no Anexo III, Faixas Salariais, e demais alterações para manter a consistência.

ART. 2º. O anexo II, da **Lei Municipal 725/2025 de 16 de abril de 2025**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

ANEXO II

GRUPO CATEGORIA	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL
Grupo I Profissional	Médico C. Geral – Ambulatório	20	03	22
	Médico C. Geral - Plantonista	36	05	24
	Médico Ginecologista/Obstetra	08	01	14
	Médico Pediatra	08	01	14
	Médico PSF	40	01	24
	Assistente Social	40	02	19
	Enfermeiro Padrão	40	06	22
	Fonoaudiólogo	20	02	17
	Bioquímico	40	01	23
	Odontólogo	40	03	23
	Farmacêutico	40	01	22
	Veterinário	20	01	17
	Fisioterapeuta	20	02	17
	Advogado	20	01	24
	Engenheiro Civil	20	01	**21**
	Engenheiro Ambiental	20	01	**21**
	Contador	20	01	21
	Dentista da Família	40	01	23
	Nutricionista	20	03	17
	Psicólogo	20	04	17
Grupo II Semi Profissional	Auxiliar de Enfermagem	40	05	17
	Fiscal de Tributos	40	02	02
	Auxiliar Administrativo	40	02	19
	Técnico Agrícola	40	01	05
	Escriturário I	40	08	18
	Escriturário II	40	11	14
	Educador Social	40	06	04
	Técnico de Enfermagem	40	20	20
	Técnico em Contabilidade	40	01	22
Grupo III Administrat.	Agente Comunitário de Saúde	40	07	18
	Fiscal	40	02	06
	Auxiliar de Serviços Dentários	40	02	05
	Recepcionista	40	04	01
	Auxiliar de Laboratório	40	02	01
	Agente de Combate às Endemias	40	02	18
Grupo IV Magistério	Extinto, de acordo com o art. 30º Da Lei Municipal nº 291/2000, de 24 de abril de 2000.			
Grupo V	Motorista	44	30	09
	Operador de Máquinas	44	04	13
	Mecânico	44	**02**	15
	Eletricista	44	01	11
	Pedreiro	44	04	04
	Carpinteiro	44	02	04
	Auxiliar Serv. Gerais Masculino	44	30	01
	Auxiliar Serv. Gerais Feminino	44	40	01
	Mestre de Obras	44	01	15
	Borracheiro	44	01	01
	Auxiliar de Saneamento	44	02	05
	Cozinheira	44	08	03

ART. 3º. O anexo III da Lei Municipal nº. 725/2025, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

FAIXAS SALARIAIS

PISO	VALOR
01	R$ 1.518,00
02	R$ 1.518,00
03	R$ 1.562,05
04	R$ 1.653,96
05	R$ 1.863,44
06	R$ 1.929,59
07	R$ 1.951,21
08	R$ 1.970,11
09	R$ 2.021,47
10	R$ 2.066,20
11	R$ 2.067,57
12	R$ 2.205,26
13	R$ 2.287,97
14	R$ 2.560,89
15	R$ 2.572,79
16	R$ 2.694,07

17	R$ 2.731,08
18	R$ 3.036,00
19	R$ 3.346,14
20	R$ 3.823,51
21	R$ 4.850,00
22	R$ 5.462,16
23	R$ 6.897,92
24	R$ 7.166,29

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7387B242

GABINETE
NEXO DA LEI 729-2025 - COMPRAS E METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2026						
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	22.190.000,00	0,006	31.824.586,16	0,008	9.634.586,16	43,42
Receitas Primárias (I)	21.659.700,00	0,005	31.276.635,70	0,008	9.616.935,70	44,40
Despesa Total	22.190.000,00	0,006	30.315.827,07	0,007	8.125.827,07	36,62
Despesas Primárias (II)	21.730.000,00	0,005	29.814.053,11	0,007	8.084.053,11	37,20
Resultado Primário (III) = (I–II)	(70.300,00)	0,000	1.462.582,59	0,000	1.532.882,59	-2180,49
Resultado Nominal	-	0,000	-	0,000	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	2.800.000,00	0,001	2.097.947,34	0,001	(702.052,66)	-25,07
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	0,000	-	#DIV/0!
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m						

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:073B22B4

GABINETE
NEXO DA LEI 729-2025 - RENUNCIA DE RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2026						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
IPTU	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	30.500,00	32.025,00	33.626,25	Diminuiçao da inadimplencia e reduçao de
COSIP	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	5.400,00	5.670,00	5.953,50	inscricao em divida ativa, e consequentemente
Taxas	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	15.200,00	15.960,00	16.758,00	economia com despesas de cobrança judicial.
IPTU	Isenção	Aposentados	41.000,00	43.050,00	45.202,50	Reajuste anual do IPTU acima da inflação

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D40A08B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes-SMEDE

8º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

HOMOLOGAÇÃO – DECRETO Nº 1920 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL CONSOLIDADO COM A ERRATA n° 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 03/2024, de 14 de novembro de 2024, Errata Consolidada nº 01/2024; Homologado através do Decreto nº 1920 de 10/12/2024, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

Considerando o *Estudo Técnico e levantamento da necessidade de professores para funcionamento da Rede de Ensino e o Ofício nº 15/2025-EM DESAUDA

*(Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2025. Edição 3194)

TORNAR PÚBLICO

1. Os **DEFERIMENTOS** e demais situações referentes ao 8º Chamamento de Processo Seletivo Simplificado de acordo com a entrega dos documentos elencados nos itens 3 e 5 do Edital nº 03/2024:

PROFESSOR I

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Situação**	**Observação**
252.	Joelcia Mendes da Silva	**DEFERIDO**	
253.	Marilize dos Santos	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os documentos apresentados não comprovam tempo de serviço como **professor**, seja em rede pública como em rede privada, com no mínimo três anos. -Não são válidos funções como atendente e/ou agente educativo.
254.	Patrícia Polidoro Miranda	Não compareceu	
255.	Kelly Regina Mendes Cunha	**DEFERIDO**	
256.	Quézia de Pinho Aguiar	Não compareceu	
257.	Maria Alice Teixeira do Rosario	Não compareceu	
258.	Danielle Costa Biscotto	**DEFERIDO**	
259.	Simone Ribas Rosa	Não compareceu	
260.	Elizangela Cristina de Ramos Mendes	**DEFERIDO**	
261.	Laudenice Inocencio de Souza	Não compareceu	
262.	Luigiany dos Santos Mendes	Não compareceu	
263.	Luigiany dos Santos Mendes	**DEFERIDO**	
264.	Áurea Helena Santos da Silveira	Não compareceu	
265.	Adriana das Dores Pinheiro	**DEFERIDO**	
266.	Fabiana dos Santos Chiarelli	Não compareceu	
267.	NELSON MENDES PIRES FILHO	Não compareceu	
268.	Daniela Polari Bispo	**DEFERIDO**	
269.	Lislie Caterine Pinto Gonçalves	Não compareceu	
270.	Juliana Stuani de Albuquerque	Não compareceu	
271.	Tábata Mayara Vieira	**DEFERIDO**	

272.	Indianara Cristina Ramos	**DEFERIDO**	
273.	Evely Louise Teodoro	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5: em sua inscrição e seleção pública **DECLAROU** possuir: Magistério de 2º grau ou curso de formação de docente e curso Superior – Licenciatura Plena na área da Educação; **NÃO APRESENTOU:** curso Superior – Licenciatura Plena na área da Educação;
274.	Heloise Pereira Martins	Não compareceu	
275.	Jussara Antunes de Souza	Não compareceu	
276.	Ellisândra Lahana de Freitas	Não compareceu	

PROFESSOR II

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Situação**	**Observação**
	Atuação na área específica de **PORTUGUÊS**		
11.	Romy Yurk	Não compareceu	
	Atuação na área específica de **PEDAGOGIA**		
16.	Sandra Michelle Machado Pereira	Não compareceu	
17.	GISELE DA CRUZ PEREIRA	**DEFERIDO**	

2. Conforme dispõe o item 3, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

a) (Item 3.5) Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

b) (Item 3.6) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

c) (Anexo I – Dos Títulos; alínea a) Os títulos serão considerados desde que apresentado o Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

d) (Item 3.8) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

4. Os professores com as inscrições legitimamente DEFERIDAS deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga e assinatura de contrato na data de **02 de junho de 2025** às **08h30.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 29 de maio de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 5701-DOE 10/04/2025

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6553D53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2164 DE 27 DE MAIO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Decreto Nº 2164/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 481.285,45 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 481.285,45
Total Suplementação:		**R$ 481.285,45**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
04.001.04.123.0040.2.218	Projeto Planta Multifinalitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 63.009,63
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.6, 2.9, 2.10	2.2, 2.3,
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
10.001.04.122.0013.2.061	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.235,82
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
Total Redução:		**R$ 481.285,45**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	481.285,45	481.285,45
Total		481.285,45	**481.285,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F174CB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

H O M O L O G A Ç Ã O

CHAMADA PÚBLICA Nº09/2025

INEXGIBILIDADE Nº11/2025

PROCESSO Nº35/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais, devidamente habilitados, para prestação de serviços de PROFESSOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO Autoridade Competente

NOME	CPF	CARGO
NATHIELY CAMPOS SILVA	128.*******-22	PROFESSOR
JOICE RUBIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE MELO	078.*******-09	PROFESSOR
GEISE DO NASCIMENTO TAVARES	061.*******-75	PROFESSOR
CASSIANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	106.*******-25	PROFESSOR
REGINA SANTANA DA SILVA	043*******-96	PROFESSOR
AGNALDO VENANCIO RODRIGUES JUNIOR	067.*******-90	PROFESSOR
MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA	666.*******-87	EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA	666.*******-87	PROFESSOR
JOSE CARLOS PASIAN	088.*******-72	PROFESSOR
GEOVANA VITÓRIA DA SILVA	151.*******-85	PROFESSOR
AMANDA RIBEIRO ROSSIERI	084.*******-23	PROFESSOR
GISELI NASCIMENTO DA COSTA	105.*******-22	PROFESSOR
ADRIANE DE PAULA SILVA	167.*******-38	PROFESSOR
IVANY ALVES DE LIMA DA SILVA	529.*******-20	Artes
NIRIDIANE JORA DOS SANTOS	112.*******-89	ED. FISICA
BRUNA ALVES DA SILVA LEAL	088.*******-31	PROFESSOR
ANDRESSA JAMMAL DE OLIVEIRA YAMASHITA	114.*******-57	PROFESSOR
ALINE GOMES LEANDRO BASSO	067.*******-93	PROFESSOR
LARISSA FOGAÇA RIBAS	080.******-17	PROFESSOR
LARISSA FOGAÇA RIBAS	080.******-17	ED. FISICA
MATHEUS SABINO DE OLIVEIRA	142.******-71	PROFESSOR
MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA	953.*******-72	ED. FISICA

NOME	CPF	CARGO
FLAVIA DE SOUZA	096.*******-23	PROFESSOR
NILCILENE ROCHA DA SILVA MENDES	020.*******-22	PROFESSOR
THAIS CRISTIANE DA SILVA SANTOS	083.*******-50	PROFESSOR
ELEXANDRA RAMOS ISIDORO	050.*******-73	PROFESSOR
IVONE COSTA SIQUEIRA DE CARVALHO	871.*******-72	PROFESSOR
MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA	953.*******-72	ED. FISICA
JESSICA AMORIM LAMARI	086.*******-08	PROFESSOR
DEBORA CAMARGO DE OLIVEIRA	105.*******-17	PROFESSOR
VANESSA TIEMI ABE	048.*******-22	PROFESSOR
ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	139.*******-12	PROFESSOR
DAIANE LOPES DE MELO	122.*******-29	PROFESSOR
FERNANDA APARECIDA CAMPOS DA SILVA	063.*******-18	PROFESSOR
GLAUCIA ALVES BARBOSA FERNANDES	108.*******-50	PROFESSOR
CAUANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	126.*******-02	PROFESSOR
VITÓRIA DA SILVA RABELO	075.*******-11	PROFESSOR
GISELI NASCIMENTO DA COSTA	105.*******-22	PROFESSOR
LARISSA APARECIDA DA SILVA	122.*******-45	PROFESSOR
RAYSSA CRISTINA LOPE FURLAN DA SILVA	139.*******-00	PROFESSOR
NIRIDIANE JORA DOS SANTOS	112.*******-89	ED. FISICA
CRISLAINE MENDES DE ARAUJO	105.*******-13	PROFESSOR
ELLEN SALCEDO IKEGAME DE MATOS	066.*******-13	PROFESSOR

Nova América da Colina, 29 de maio de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:90325EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

H O M O L O G A Ç Ã O

CHAMADA PÚBLICA Nº10/2025

INEXGIBILIDADE Nº12/2025

PROCESSO Nº36/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais, devidamente habilitados, para prestação de serviços na área da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda das Unidades Básicas de Saúde

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO Autoridade Competente

NOME	CPF	CARGO
BRUNA EDUARDA AZUMA	069.***.***-61	ENFERMEIRA
ANDREZA VALERIA VITOR	041.***.***-48	ENFERMEIRA
ANNE CAROLINY SETTNY ROGATTI GENEROSO	133.***.***-71	FISIOTERAPEUTA
EDGAR SANTOS BARATA DE MORAIS	338.***.***-04	TEC. DE ENFERMAGEM
JOICE APARECIDA DE ARAUJO BRAULIO	103.***.***-47	TEC. DE ENFERMAGEM
DAVIANE NUNES DE ARAUJO	060.***.***-40	FARMACEUTICA
DEVILSON ALVES DE SOUZA	054. ***.***-31	FARMACEUTICO
ANE CAROLINE GODOI DA SILVA	105.***.***-24	DENTISTA
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	063.***.***-08	TEC. DE ENFERMAGEM
DANYLO FUJI GENEROSO	094.***.***-09	FISIOTERAPEUTA
RUBIA RITA DE CARVALHO	040.***.***-67	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
LUCIANE AMORIM DA SILVA YAMAOKA	053. ***.***-75	FARMACEUTICA
ECLEA VANESSA ZAVAGLI	027.***.***-64	ENFERMEIRO
VANESSA MATOS VARGAS	068.***.***.75	ENFERMEIRA
ALEXANDRE BRAGA	053.***.***-01	COORDENADOR DE GESTÃO DE ENFERMAGEM
ALEXANDRE BRAGA	053.***.***-01	ENFERMEIRO
ALEXANDRE BRAGA	053.***.***-01	FONOAUDIOLOGO
ALEXANDRE BRAGA	053.***.***-01	TEC. DE ENFERMAGEM
RHUANA BEATRIZ DE OLVIERA	068.***.***-57	FISIOTERAPEUTA
MARIA VITORIA FAUSTINO MUSSI	097.***.***-28	PSICOLOGA
MARIA IZABEL RODRIGUES DOS PASSOS	118.***.***-14	TEC. DE ENFERMAGEM
TAYNÁ VIEIRA FERREIRA	106.***.***-65	TEC. DE ENFERMAGEM
WALLACE FELIPE RODRIGUES CECILIO	089.***.***-08	TEC. DE ENFERMAGEM
DANIEL SIQUEIRA COSTA	044.***.***-30	FARMACEUTICO
DIEINE KELLY PORFIRIO DOS SANTOS	121.***.***-88	TEC. DE ENFERMAGEM
MICHELE SOARES DE JESUS	036.***.***-02	TEC. DE ENFERMAGEM
JESUINA DOS SANTOS	766.***.***-87	TEC. DE ENFERMAGEM
LEILA ROSSIERI BORSETI	040.***.***-77	TEC. DE ENFERMAGEM

Nova América da Colina, 29 de maio de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:9DF162E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 A 67/2025

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.***.***-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011 /2025, processo administrativo n.º 022/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e

qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades de Departamentos do Município.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J.R. MILENIO CALCADOS LTDA – ATA Nº 065/2025

CNPJ: 09.010.478/0001-77

RESPONSÁVEL LEGAL: João Rodolfo Aparecido Araujo de Souza

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
2	**Bola De Futsal:** Definição da Tecnologia: Com 06 Gomos, tecnologia termofusion e 0% de absorção de água, confeccionada em laminado externo pu autobrilho com malha bi elástica, camada de amortecimento emborrachada e siliconada, forro com fio de nylon e poliéster emborrachado e vulcanizado, câmara de ar airlift e miolo siliconado e substituível. Peso do produto: De 410 a 440 g. Circunferência: 62 – 64 cm. **MARCA: PENALTY**	UND	10	R$ 72,00	R$ 720,00
3	**Bola De Vôlei De Quadra Oficial:** Sem Costura. Categoria: Profissional. Pressão: 4-5 LBS. Circunferência Aproximada: 68cm. Peso Aproximado: 270g. Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Câmara: Airbility. Material: Poliuretano. Gomos: 18 gomos. Aprovação: Aprovada pela FIVB. Fabricação: Brasileira. **MARCA: PENALTY**	UND	20	R$ 261,90	R$ 5.238,00
4	**Bolas De Borracha (Queimada):** em borracha antiderrapante. Válvula nº 08. Cor: Diversas. **MARCA: LCM**	UND	5	R$ 11,80	R$ 59,00
5	**Bolas De Futebol De Campo Oficial:** 100% Poliuretano. Circunferência: 68-70. Sem pontos de costura confeccionada em PVC. Diâmetro: aproximado 70-71 cm. Peso aproximado: 430-440g. **MARCA: BRAVO**	UND	10	R$ 52,00	R$ 520,00
6	**Bolsas Para Bolas:** Material em nylon super-resistente com alça para os ombros com cordão para fechar; Alça complementar; Capacidade Aproximada 7 a 9 bolas Campo, Futebol ou Voleibol; Medidas Aproximadas: 65cm altura, 20cm espessura, 40 cm largura. **MARCA: POKER**	UND	6	R$ 62,00	R$ 372,00
7	**Caixas Térmicas Grandes:** Material Polipropileno; Cor Predominante: Azul; Capacidade: 75 litros; Altura: 46,70 cm; Largura: 46,80cm; Comprimento: 64,00 cm; Peso: 6,72 Kg. **MARCA: MOR**	UND	3	R$ 287,00	R$ 861,00
8	**Faixa Elástica 150cm Forte Especial:** ANVISA 80041210067, Dimensões, Comprimento: 150cm, Largura: 14cm, Espessura: 0,40mm. Composição: Látex. **MARCA: VOLLO**	UND	4	R$ 48,00	R$ 192,00
9	**Garrafa Garrafão:** Botijão de água Térmico Quente/Frio. Capacidade: 12 Litros. **MARCA: MOR**	UND	3	R$ 191,00	R$ 573,00
10	**Kit Caixa Pliometria De Saltos Plyo Box Com 3 Peças Com Emborrachado:** Cor: Madeira natural; Material: Compensado naval. Suporta até 150Kg. Tampa superior: Emborrachada; Dimensões: Caixa 1: Altura 30cm. Caixa 2: Altura 45cm. Caixa 3: Altura: 60cm. Garantia legal 90 dias. **MARCA: PANGUE**	UND	4	R$ 807,00	R$ 3.228,00
11	**Medalha Média 40mm.** Fabricada em liga metálica resistente e com banho duplo para garantir a durabilidade do brilho. Cor: Dourada. Contendo: Fita de poliéster resistente. **MARCA: SM TROFÉUS**	UND	200	R$ 2,75	R$ 550,00
12	**Medalha Média 40mm.** Fabricada em liga metálica resistente e com banho duplo para garantir a durabilidade do brilho. Cor: Prateada. Contendo: Fita de poliéster resistente. **MARCA: SM TROFÉUS**	UND	200	R$ 2,70	R$ 540,00
13	**Medalha Média 40mm.** Fabricada em liga metálica resistente e com banho duplo para garantir a durabilidade do brilho. Cor: Bronze. Contendo: Fita de poliéster resistente. **MARCA: SM TROFÉUS**	UND	200	R$ 2,84	R$ 568,00
14	**Medalha Média 40mm.** Fabricada em liga metálica resistente e com banho duplo para garantir a durabilidade do brilho. Conforme solicitação da Secretaria responsável. Contendo: Fita de poliéster resistente. **MARCA: SM TROFÉUS**	UND	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
15	**Par De Antena Para Vôleibol:** Composição: Fibra de vidro; Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m de altura (par). **MARCA: PANGUE**	UND	2	R$ 98,00	R$ 196,00
17	**Rede De Vôlei Profissional Com 4 Faixas:** 4 Lonas de algodão com dupla costura e 7 cm de largura superior na cor branca. Fio: 2,5 mm. Faixas: Algodão largura 7 cm superior, 5 cm inferior. Malha: Seda 10x10cm; Resistência da Malha: 37,4 kg. Material: Polipropileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UV); Dimensões: 1,00 Metros de alturas e 10 Metros de Comprimento. Cor: Preta. **MARCA: PANGUE**	UND	2	R$ 198,00	R$ 396,00
18	**Redes Para Futebol De Campo:** Par Rede Gol Futebol de Campo Fio: 4mm. Tipo Véu Nylon. Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Espessura do Fio: 2 mm; Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. **MARCA: PANGUE**	UND	1	R$ 388,00	R$ 388,00
19	**Redes Para Futsal:** Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00 de recuo inferior e 0,60m de recuo superior; Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. **MARCA: PANGUE**	UND	1	R$ 194,00	R$ 194,00
21	**Troféus Com Gravação:** Com base octogonal com 26,5cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização. **Altura:** 170 cm. **MARCA: JEBS**	UND	40	R$ 558,00	R$ 22.320,00
22	**Troféus Com Gravação:** Com base octogonal com 26,5cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização. **Altura:** 130 cm. **MARCA: JEBS**	UND	40	R$ 279,00	R$ 11.160,00
23	**Troféus Com Gravação:** Com base octogonal com 26,5cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização. **Altura:** 118 cm. **MARCA: JEBS**	UND	40	R$ 283,80	R$ 11.352,00
Total do Licitante:					R$ 60.827,00

LUIZ TADEO DAMASCHI – ATA Nº 066/2025

CNPJ: 01.424.128/0001-45 **RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Tadeo Damaschi**					
1	**Apito Profissional:** Material do Apito: Plástico Abs Atóxico. Material do Bocal: Silicone, capaz de produzir até 115 decibéis, acompanhando um cordão. Cor do Apito: Preto. Cor do Cordão: Preto. **MARCA: FOX 40**	UND	5	R$ 19,76	R$ 98,80
Total do Licitante:					R$ 98,80
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA – ATA Nº 068/2025 **CNPJ: 28.480.081/0001-93** **RESPONSÁVEL LEGAL: Alenson Francisco Kulka**					
20	**Troféu personalizado:** Com base octogonal com 11cm de largura em polímero na cor preta, com 25cm de altura. Premiação de 1º a 5º colocado para categoria mountain bike, atletismo, lutas, etc. Conforme personalização solicitada pela Secretaria responsável. **MARCA: PRÓPRIA**	UND	350	R$ 28,99	R$ 10.146,50
Total do Licitante:					R$ 10.146,50
Total da Licitação: R$ 71.072,30 (setenta e um mil setenta e dois reais e trinta centavos)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **compras1@novafatima.pr.gov.br** , logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.1.17. Entregar laudo e/ou relatório de para cada serviço que for executado.

FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.4. **Multa**.

15.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

15.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

15.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;

b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

15.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

15.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

15.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas		**Ocorrência e Reincidência**					
		Grau de Severidade					
		Leve	**Moderado**			**Grave**	
		L1	**M1**	**M2**	**M3**	**G1**	**G2**
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez

6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

13.6. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

13.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.8. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

13.9. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente o contrato.

13.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

13.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

13.12. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.14. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

13.15. A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

13.15.1. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.15.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

13.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.17. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.18. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.20. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.24. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.25. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO.*

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 05 de maio de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

CNPJ. 75.828.418/0001-90

Contratante

Fornecedores Conforme Termo De Aceite:

J.R. MILENIO CALCADOS LTDA –

CNPJ: 09.010.478/0001-77

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA –

CNPJ: 28.480.081/0001-93

LUIZ TADEO DAMASCHI –

CNPJ: 01.424.128/0001-45

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:58977AF2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 016/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 40/2025

b) Nr. Licitação: 16/2025 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 30/04/2025

e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para a aquisição de

materiais esportivos, para

atender as necessidades de Departamentos do

Município

Participante: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
20	Troféu personalizado: Com base octogonal com 11cm de largura em polímero na cor preta, com 25cm de altura. Premiação de 1º a 5º colocado para categoria mountain bike, atletismo, lutas, etc. Conforme personalização solicitada pela Secretaria responsável.	350,000	UND	28,99	10.146,50
			Total do Participante:		**10.146,50**
Participante: J. R. MILENIO CALCADOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	Bola De Futsal: Definição da Tecnologia: Com 06 Gomos, tecnologia termofusion e 0% de absorção de água, confeccionada em laminado externo pu autobrilho com malha bi elástica, camada de amortecimento emborrachada e siliconada, forro com fio de nylon e poliéster emborrachado e vulcanizado, câmara de ar airlift e miolo siliconado e substituível. Peso do produto: De 410 a 440 g. Circunferência: 62 – 64 cm. Pedir Amostra	10,000	UND	72,00	720,00
3	Bola De Vôlei De Quadra Oficial: Sem Costura. Categoria: Profissional. Pressão: 4-5 LBS. Circunferência Aproximada: 68cm. Peso Aproximado: 270g. Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Câmara: Airbility. Material: Poliuretano. Gomos: 18 gomos. Aprovação: Aprovada pela FIVB. Fabricação: Brasileira. Pedir Amostra	20,000	UN	261,90	5.238,00
4	Bolas De Borracha (Queimada): em borracha antiderrapante. Válvula nº 08. Cor: Diversas. Pedir Amostra	5,000	UND	11,80	59,00
5	Bolas De Futebol De Campo Oficial: 100% Poliuretano. Circunferência: 68- 70. Sem pontos de costura confeccionada em PVC. Diâmetro: aproximado 70-71 cm. Peso aproximado: 430-440g. Pedir Amostra	10,000	UND	52,00	520,00
6	BOLSAS PARA BOLAS: Material em nylon super-resistente com alça para os ombros com cordão para fechar; Alça complementar; Capacidade Aproximada 7 a	6,000	UND	62,00	372,00

	9 bolas Campo, Futebol ou Voleibol; Medidas Aproximadas: 65cm altura, 20cm espessura, 40 cm largura.				
7	Caixas Térmicas Grandes: Material Polipropileno; Cor Predominante: Azul; Capacidade: 75 litros; Altura: 46,70 cm; Largura: 46,80cm; Comprimento: 64,00 cm; Peso: 6,72 Kg.	3,000	UND	287,00	861,00
8	FAIXA ELÁSTICA 150CM FORTE ESPECIAL: ANVISA 80041210067, Dimensões, Comprimento: 150cm, Largura: 14cm, Espessura: 0,40mm. Composição: Látex. PRETA	4,000	UN	48,00	192,00
9	Garrafa Garrafão: Botijão de água Térmico Quente/Frio.	3,000	UND	191,00	573,00
Sistema: Compras - Usuário: christian.natan. Emissão: 29/05/2025, às 16:40:17. Protocolo: c41668ff-edf9-49e7-82a0-24da9204ab6e					
Página: 2 / 3					
	Capacidade: 12 Litros.				
10	KIT Caixa Pliometria de Saltos Plyo Box com 3 Peças com Emborrachado: Cor: Madeira natural; Material: Compensado naval. Suporta até 150Kg. Tampa superior: Emborrachada; Dimensões: Caixa 1: Altura 30cm. Caixa 2: Altura 45cm. Caixa 3: Altura: 60cm. Garantia legal 90 dias.	4,000	UN	807,00	3.228,00
11	Medalha Média 40mm. Fabricada em liga metálica resistente e com banho duplo para garantir a durabilidade do brilho. Cor: Dourada. Contendo: Fita de poliéster resistente.	200,000	UND	2,75	550,00
12	Medalha Média 40mm. Fabricada em liga metálica resistente e com banho duplo para garantir a durabilidade do brilho. Cor: Prateada. Contendo: Fita de poliéster resistente.	200,000	UND	2,70	540,00
13	Medalha Média 40mm. Fabricada em liga metálica resistente e com banho duplo para garantir a durabilidade do brilho. Cor: Bronze. Contendo: Fita de poliéster resistente.	200,000	UND	2,84	568,00
14	Medalha Média 40mm. Fabricada em liga metálica resistente e com banho duplo para garantir a durabilidade do brilho. Conforme solicitação da Secretaria responsável. Contendo: Fita de poliéster resistente.	500,000	UND	2,80	1.400,00
15	PAR DE ANTENA PARA VÔLEIBOL: Composição: Fibra de vidro; Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m de altura (par).	2,000	UN	98,00	196,00
17	Rede De Vôlei Profissional Com 4 Faixas: 4 Lonas de algodão com dupla costura e 7 cm de largura superior na cor branca. Fio: 2,5 mm. Faixas: Algodão largura 7 cm superior, 5 cm inferior. Malha: Seda 10x10cm; Resistência da Malha: 37,4 kg. Material: Polipropileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UV); Dimensões: 1,00 Metros de alturas e 10 Metros de Comprimento. Cor: Preta. Pedir Amostra	2,000	UND	198,00	396,00
18	Redes Para Futebol De Campo: Par Rede Gol Futebol de Campo Fio: 4mm. Tipo Véu Nylon. Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Espessura do Fio: 2 mm; Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Pedir Amostra	1,000	UND	388,00	388,00
19	Redes Para Futsal: Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00 de recuo inferior e 0,60m de recuo superior; Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. Pedir Amostra	1,000	UND	194,00	194,00
21	TROFÉUS COM GRAVAÇÃO: Com base octogonal com 26,5cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização. Altura: 170 cm.	40,000	UN	558,00	22.320,00
22	TROFÉUS COM GRAVAÇÃO: Com base octogonal com 26,5cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização. Altura: 130 cm.	40,000	UN	279,00	11.160,00
23	TROFÉUS COM GRAVAÇÃO: Com base octogonal com 26,5cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização. Altura: 118 cm.	40,000	UN	283,80	11.352,00
			Total do Participante:		**60.827,00**
Participante: LUIZ TADEO DAMASCHI					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Apito Profissional: Material do Apito: Plástico Abs Atóxico. Material do Bocal: Silicone, capaz de produzir até 115 decibéis, acompanhando um cordão. Cor do Apito: Preto. Cor do Cordão: Preto.	5,000	UND	19,76	98,80
			Total do Participante:		**98,80**
Sistema: Compras - Usuário: christian.natan. Emissão: 29/05/2025, às 16:40:17. Protocolo: c41668ff-edf9-49e7-82a0-24da9204ab6e					
Página: 3 / 3					
					Total Geral: 71.072,30

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C666A726

RECURSOS HUMANOS
EDITAL – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR – EDITAL 02/2025

A Prefeita Municipal, Renata Montenegro Balan Xavier, no uso das atribuições, após a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado realizar a classificação, vem por meio deste homologar a Classificação do PSS de Nova Fátima/PR – Edital 02/2025.

1. Conforme item 17.2 do Edital 02/2025:

17.2 A publicação da Classificação final será feita em 03 (três) listas por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira lista de Ampla Concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as das Pessoas Deficiência e Afrodescendentes; a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência e a terceira, com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

LISTA 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Enfermagem		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Vanira Maria Marangon Gomes	15
2º	Lucineia Aparecida Camargo	15
3º	Erica de Fátima Oliveira da Silva	15
4º	Josiene Francisca da Silva	15
5º	Edilaine Alves Cunha	15
6º	Natiele Aparecida Albano	15
7º	Amanda Aparecida Fernandes Silva	14
8º	Luana de Almeida Pereira	14
9º	Débora Tobias Justino	13
10º	Aline Aparecida de Assis Moreira	10
11º	Ana Paula de Oliveira	10
12º	Luciana Luiz	10
13º	Tayany Rodrigues de Lima	8
14º	Sueli Bezerra dos Santos	5
15º	Cristiane Ferreira Tidre de Assis	5
16º	Ludmila Oliveira da Silva	5
17º	Tayná Vieira Ferreira	0

CARGO: Técnico em Higiene Dental		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Maria Roseli Lopes Mergulhão	15
2º	Chirlei Fajardo Alves	15*
3º	Evanira Soares de Moraes	10*

* Auxiliar em Higiene Bucal

CARGO: Professor de Educação Física (Zona Urbana e Rural) – 20 horas		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Maria Teresa Santos da Costa	12
2º	Luciano de Paula	12

CARGO: Professor de Educação Física (Zona Urbana e Rural) - 40 horas		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Erick Santhiago da Silva Paiva	10

CARGO: Professor de Artes para Zona Rural e Urbana		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Mayara Magda da Costa	15

CARGO: Professor de Educação Especial		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Gabrieli de Castro Batista	25
2º	Sílvia Aparecida Rodrigues da Costa	24
3º	Fernanda Teixeira de Souza Moraes	22
4º	Renata Georgina de Souza	20
5º	Vanessa Aparecida Leite	20
6º	Severina Aparecida da Silva	16
7º	Larissa Alves Ribeiro	7
8º	Ana Deizi de Lima	6

CARGO: Assistente Social		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Célia Lourdes Sales Roque da Silva	25
2º	Sílvia Gomes Tenório	25
3º	Elda de Souza	25
4º	Vanessa Cristina Rodrigues da Costa Silva	23
5º	Osni Aparecido de Lima	20
6º	Karine de Morais	20
7º	Jaqueline Moreira Soares da Rocha	17
8º	Jaqueline Settny Rogatti Generoso	15
9º	Dorines Miranda da Carneiro	10
10º	Tayame Borges da Silva	5
11º	Vera Lúcia Castro dos Santos	5
12º	Daiany Cristina Moreira	5
13º	Vanessa Andréia de Souza	1
CARGO: Enfermagem		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Rosenilda Leite de Oliveira Proença	25
2º	Andréia Regina Gonçalves	25
3º	Juliana Caroline Corsi	25
4º	Suziane Xavier Sousa	25
5º	Edina de Souza	25
6º	Elaine da Silva Thereza	24
7º	Priscila Fernanda Pereira da Costa	23

8º	Daiane da Silva Gonçalves	23
9º	Mayra Caroline Gaspar	23
10º	Taynná Larissa Fernandes Francelino	23
11º	Fernanda Correia de Oliveira	20
12º	Bruna Cristina Miguel	20
13º	Ecléa Vanessa Zavagli	19
14º	Cássia Costa de Souza	17
15º	Claudinéia Nunes Honório	13
16º	Dayele Mariane dos Santos	12
17º	Ana Paula Gambetta de Carvalho	10
18º	Milena Alves Pereira	10
19º	Larissa Gonçalves Ribeiro	10
20º	Elizangela Valquíria Coronetti	0

CARGO: Monitor de Transporte Escolar

	Nome	Prova de Títulos Tempo de Serviço	Prova Prática	Nota Final
1º	Amanda Gisele da Silva	5	97	102
2º	Silvia Cristina da Silva	13	77	90
3º	Michele Domingos de Oliveira	0	89	89
4º	Mayara Pereira Alves da Silva	0	80	80
5º	Josiane Barbosa Peppe	5	73	78
6º	Márcia Simone Balarin de Andrade	7	70	77
7º	Maria Solange da Silva	0	77	77
8º	Ana Carolina Ribeiro Resende	5	70	75
9º	Ana Flávia Alves dos Santos	0	73	73
10º	Alessandra Gualiume dos Santos	0	70	70
11º	Bruna Caroline Silva Santos	0	70	70

CARGO: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

	Nome	Prova de Títulos Tempo de Serviço	Prova Prática	Nota Final
1º	Tania Soares de Godoy	34	100	134
2º	José Luiz Pereira Machado	33	97	130
3º	Kelly Cristina Silva Golono	36	88	124
4º	Ana Helena Dell'Anhól Daniel	37	86	123
5º	Jakeline Aparecida Marsal	29	87	116
6º	Lorena da Silva Marcondes	31	83	114
7º	Patrícia Aparecida da Costa Faustino	20	91	111
8º	Brenda Lauanda Marques Mainardes	10	100	110
9º	Marciele de Lourdes Aparecida Custódio Borges	19	84	103
10º	Luciano Balarin da Silva	29	73	102
11º	Rayanna Letícia Alves Capelini	0	100	100
12º	Thayene Mara de Castro Xavier	27	70	97
13º	Bruna Busquim Biaggi	5	88	93
14º	Andriele Aparecida Messias dos Santos	16	75	91
15º	Raquiele Oliveira Ferreira	19	71	90
16º	Ireni Maria Dias Pereira	13	71	84
17º	Anna Elisa Machado da Silva	7	82	89
18º	Carla Gabriela de Oliveira Queiroz	0	84	84
19º	Mariana Teluski Lopes	0	84	84
20º	Isabelle Vitória Candido	10	72	82
21º	Thaís Vitória Aparecida Tozzo	0	79	79
22º	Mônica da Silva	7	70	77

17.4 A publicação da Classificação final encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

Nova Fátima, 26 de maio de 2025

Renata Montenegro Balan Xavier

Prefeita Municipal

LISTA 3 – PcD Pessoas com Deficiência

CARGO: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

	Nome	Prova de Títulos Tempo de Serviço	Prova Prática	Nota Final
1º	Mônica da Silva	7	70	77

17.4 A publicação da Classificação final encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

Nova Fátima, 26 de maio de 2025

Renata Montenegro Balan Xavier

Prefeita Municipal

LISTA 3 – AFRODESCENDENTES

CARGO: Técnico em Enfermagem		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Natiele Aparecida Albano	15
2º	Aline Aparecida de Assis Moreira	10
3º	Ana Paula de Oliveira	10
4º	Luciana Luiz	10
5º	Tayná Vieira Ferreira	0

		Prova de Títulos		
	Nome	Tempo de Serviço	Prova Prática	Nota Final
1º	Patrícia Aparecida da Costa Faustino	20	91	111
2º	Luciano Balarin da Silva	29	73	102

17.4 A publicação da Classificação final encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

Nova Fátima, 26 de maio de 2025

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:BDFDC9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3963/2025

DECRETO Nº 3963/2025

DATA: 29/05/2025

SÚMULA: Institui e nomeia membros para a composição do Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, aprova seu Regimento Interno, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SESA Nº 1803/2024 que dispõe sobre o Monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Estado do Paraná, e estabelece critérios de avaliação das ações municipais, com a normatização dos modelos obrigatórios a serem aplicados, bem como as providências a serem adotadas e relacionadas ao seu descumprimento.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê e de definir suas atribuições perante as situações de risco relacionadas à dengue e outras arboviroses no Município de Nova Prata do Iguaçu.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, o Comitê Intersetorial de Controle à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de coordenar e implementar ações de mobilização voltadas ao combate aos vetores das arboviroses, em especial o mosquito Aedes Aegypti.

Parágrafo único. O Comitê também terá por objetivo sensibilizar e articular as diversas instâncias de assistência às pessoas com suspeita dessas doenças, visando ao fortalecimento e à ampliação da rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Controle à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus será composto por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e setores do Município de Nova Prata do Iguaçu, ficando designados os seguintes membros, para sua composição:

Art. 3º - O Comitê terá a seguinte Estrutura Administrativa:

I - Coordenação Administrativa e Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde - Vilmar da Costa

II - Coordenadora da Vigilância em Saúde e Coordenadora de Endemias e Vigilância Sanitária - Janice Ceconi Pasqualon

III - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica - Francieli Buzim

IV - Coordenadora das Equipes da Família e Coordenadora de Atenção Básica Urgência e Emergência - Cândida Bruna Pereira

V - Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde - Magali Meurer

Art. 4º - Fica estabelecida a Assembleia Colegiada:

Órgão Designado	Titular	Suplente

1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cleonice Genuino Vissoto	Reunilce Bortoluzzi Alves
2. Secretaria Municipal de Administração	Divo Malacarne	Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
3. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Fábio Dalberto	Jorge Marcelo Vieccilli
4. Departamento de Habitação	Clair Mascarello	Seres Regina Malacarne
5. Superintendência Administrativa da Defesa Civil	Valtair Guizolf	Darlan de Almeida Bombazar
6. Secretaria Municipal de Agricultura	Airton Pasqualon	Ricardo Correa
7. Secretaria Municipal de Assistência Social	Adriana Iraci da Rocha	Cristiane Pavan
8. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Célio Matiel Harres	Santo Grahl
9. Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo	Rosemari Weber Vitali	Everaldo Cousseau
10. Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante	Carina Rita de Lima	Fernanda Heloísa Bertoglio
11. Conselho Municipal de Saúde	Ionara Belle	Cleone Mara Schmitz Paz
12. Câmara Municipal de Vereadores	Marcio Ruhnke	Aline Teles de Souza
13. Polícia Militar	Cabo Bressan	Cabo Natanael
14. Associação Pratense de Automobilismo – APA	Gabriel Borghezan	Douglas Zucunelli
15. ACENPI – Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu	Valdinei de Jesus da Silva	Hellen Cristina Frozi
16. Rotary Club de Nova Prata do Iguaçu	Caroline May Dal Molin	Diego Burille
17. Escola Estadual Cristo Redentor	Luciana Buzin Pontes	Sueli Maraschin Pereira
18. Colégio Estadual José de Alencar	Silvânia Forlin Rover	Aloir Koerich
19. Sindicato da Agricultura Familiar	Neveraldo da Silva Oliboni	Thalia Koerich
20. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Regiane Siumara Couss	Sandra Mara Filipini
21. Igreja Católica	Fabiano Possiedi	José de Ganzer
22. Evangelho Quadrangular	Delmir Pinheiro	Helena Pinheiro
23. Igreja Cristã Resgate	Izolde Dall Agnol	Patrícia Costa Nascimento
24. Clube de Idosos Paraiso do Amor	Giusepin Dalberto	Ilgo Biandaro
25. Departamento de Serviços Públicos e Urbanismo	Neocir Belon	Ivanor Dalberto

§ 1º A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Poderão ser convidados a integrar o Comitê representantes de outros órgãos municipais, entidades e organizações da sociedade civil, conforme a pertinência temática.

Art. 5º - Caberá ao Comitê:

I - Discutir e articular politicamente ações que envolvam todos os segmentos sociais no combate à dengue.

II - Coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença.

III - Fomentar a criação e implantação de medidas de prevenção e controle da dengue, Chikungunya e Zika no território municipal.

Art. 6º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue reunir-se-á bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados por seu Coordenador ou por autoridade municipal envolvida nas ações de Combate à Dengue.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:113BE7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 187/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Comercio de Pneus Scopel LTDA - CNPJ nº 82.425.356/0001-31 – Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 34, 35 e 36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município o acréscimo é embasado conforme preceitua o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que autoriza com preceito que o contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

§ 1º - Assim solicita-se ao Executivo Municipal que proceda com o deferimento do mesmo, já que além da motivação estar devidamente justificada na solicitação do Secretario de Viação e Obras, nesse contexto conforme o estudo de viabilidade econômico apresentado a formalização do termo aditivo tornasse ser vantajoso atendendo ao princípio da economicidade.

CLÁUSULA TERCEITA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 48.485,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais),** para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Produto	QTD Aditivo	Valor Un	Valor Total
	Lote 03			
5	Recapagem de Pneu 215/75 R17,5 Misto 15 mm	07	235,00	1.645,00
6	Vulcanização de Pneu 215/75 R17,5	16	45,00	180,00
	Lote 05			
9	Recapagem de Pneu 275/80 R22,5 Misto 15 mm	35	380,00	3.040,00
10	Vulcanização de Pneu 275/80 R22,5	16	45,00	180,00
	Lote 06			
11	Recapagem de Pneu 12,0X16,5 Borrachudo 22mm	8	660,00	1.320,00
12	Vulcanização de Pneu 12,0 X16,5	4	120,00	120,00
	Lote 07			
13	Recapagem de Pneu 12.5/80 R18 L2	16	680,00	2.720,00
14	Vulcanização de Pneu 12.5/80 R18	10	60,00	120,00
	Lote 08			
15	Recapagem de Pneu 23.1 X 26 losango	4	2.640,00	3.030,24
	Lote 09			
17	Recapagem de Pneu 17.5 X 25 L2	8	1.270,00	1.522,83
18	Vulcanização de Pneu 17.5 X 25	4	150,00	178,19
	Lote 10			
19	Recapagem de Pneu 17.5 X 25 Lagarto L3	8	1.220,00	1.574,17
20	Vulcanização de Pneu 17.5 X 25	4	220,00	293,93
	Lote 13			
25	Recapagem de Pneu 19.5 X 24 L2	12	1.040,00	1.279,67
26	Vulcanização de Pneu 19.5 X 24	8	160,00	274,79
	Lote 14			
27	Recapagem de Pneu 19.5 X 24 Lagarto L3	12	1.380,00	1.402,83
28	Vulcanização de Pneu 19.5 X 24	8	200,00	274,79
	Lote 15			
29	Recapagem de Pneu 16,5 x 8,25	8	2.140,00	2.335,00
30	Vulcanização de Pneu16,5 x 8,25	8	630,00	632,42
	LOTE 17			
33	Recapagem de Pneu 1000 X 20 misto 15MM	80	380,00	440,73
34	Vulcanização de Pneu 1000 X 20	60	50,00	120,17
	LOTE 18			
35	Recapagem de Pneu 20,5 X R25 L4	16	2.200,00	2.208,86
36	Vulcanização de Pneu 20,5 X R25	8	250,00	322,67

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:06596222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 177/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Brasled Iluminação Pública e Serviços Ltda – CNPJ Nº 32.480.398/0001-05– Curitiba – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição materiais elétricos, de forma parcelada, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descritivo dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20 e 21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município o acréscimo é embasado conforme preceitua o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que autoriza com preceito que o contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

§ 1º - Assim solicita-se ao Executivo Municipal que proceda com o deferimento do mesmo, já que além da motivação estar devidamente justificada na solicitação do Secretário de Urbanismo, nesse contexto conforme o estudo de viabilidade econômico apresentado a formalização do termo aditivo tornasse ser vantajoso atendendo ao princípio da economicidade.

CLÁUSULA TERCEITA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 53.663,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais),** para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição	UND	Marca	QTDE Atitivo 25%	Valor Unitário	Valor Total
01	Luminária publica LM1, e-40 difusor sem alojamento com policarbonato.	UND	Olivo/305/25.4	20	88,00	1.760,00
02	Braço luminária LM1 - 1mt padrão COPEL.	UND	Brasled/LM1	30	17,00	510,00
03	Braço para iluminação pública, do tipo BR-2	UND	Brasled/BR2	37	97,00	3.589,00
06	Parafuso rosca dupla 400mm.	UND	Olivo/OPRD03/006	50	13,00	650,00
07	Lâmpada vapor de sódio 70w/220v tubular	UND	Sanlight/SL-T70w	175	12,00	2.100,00
08	Lâmpada vapor de sódio 100w/220v tubular	UND	Sanlight/SL-T100w	250	13,00	3.250,00
09	Lâmpada vapor de sódio 150w/220v tubular	UND	Sanlight/SL-T150w	50	16,00	800,00
10	Lâmpada vapor de sódio 250w/220v tubular	UND	Sanlight/SL-T250w	200	19,00	3.800,00
11	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 150 watts	UND	Inbrax/Invste 150W Proc/B	30	38,00	1.140,00
12	Relê com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V	UND	Ilumatic/RM74/N	350	9,00	3.510,00
14	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 250 watts	UND	Inbrax/Invste 250W Proc/B	75	38,00	2.850,00
15	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 70 watts	UND	Inbrax/Invste 70W Proc/B	131	30,00	3.930,00
16	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 100 watts	UND	Inbrax/Invste 100W Proc/B	131	31,00	4.061,00
17	Luminária pública LED, certificada de acordo com a portaria n°62, de 17 de fevereiro 2022.	UND	Reeme/Ld-7P-120-5000-170SV	28	500,00	14.000,00
18	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 250 watts	UND	Inbrax/Invste 250W Proc/B	25	38,00	950,00
19	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 70 watts	UND	Inbrax/Invste 70W Proc/B	43	30,00	5.250,00
20	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 100 watts	UND	Inbrax/Invste 100W Proc/B	43	31,00	1.333,00
21	Luminária pública LED, certificada de acordo com a portaria n°62, de 17 de fevereiro 2022.	UND	Reeme/Ld-7P-120-5000-170SV	09	500,00	4.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F54DAE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025**, **processo administrativo nº 4306/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos (soluções oftálmicas) através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 41.103.222/0001-17

LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.781,00 (um mil, setecentos e oitenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML BR0274561	alcon alcon	FR	100	R$ 17,81	R$ 1.781,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

- Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;

- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h Fone: (42) 3909-5076 - Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Jaqueline Mioduski

O recebimento será realizado em duas etapas:

- Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; -A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la. -Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;

- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *19/05/2025)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Rafaela Wiegand Furmam – Titular;

Bruna Fernanda Venc dos Santos – Suplente.

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 29 de maio de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Jandamed Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ/MF sob o nº 41.103.222/0001-17

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS

CPF/MF sob o nº 057.024.419-66

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Rafaela Wiegand Furmam Bruna Fernanda Venc dos Santos

RG sob o nº 10.484.257-7 RG sob o nº 9.682.090-9

Fiscal Titular de Contrato Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, não houve outras empresas participantes classificadas para o item.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7389E6A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 204/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 32.656.339/0001-37,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sra. Edicleia Aparecida Zachesky Da Silva,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 071.672.359-03**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 12909/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de junho de 2025 até a data de 23 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, fica reajustado o valor unitário inicialmente pactuado para os lotes, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Especificação	Marca	Un.	Valor anterior	Valor Reajustado
6	TAPIOCA SUBGRUPO PEROLA ARTIFICIAL GRUPO II TIPO 1, TIPO SAGU, PACOTE DE 500 GRAMAS	AMAFIL AMAFIL	UN	R$ 4,18	R$ 4,42
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
15	CAFÉ TIPO 2, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 GR, COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E	TERRA DA GENTE TERRA DA GENTE	UN	R$ 12,50	R$ 13,21

	ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR				
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
16	FARINHA DE MANDIOCA, POSSUI CARACTERÍSTICA SECA, UNID. RICA EM CARBOIDRATOS E POTÁSSIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	ACIGAL ACIGAL	UN	R$ 4,25	R$ 4,49
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
26	EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO TIPO TIRINHAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, CONGELADO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG	LAR LAR	UN	R$ 19,62	R$ 20,74
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
27	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA SEM CONSERVANTES, CONGELADO PESO 56 GRAMAS	PLENA PLENA	UN	R$ 1,20	R$ 1,27
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
31	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	FRIGONOVAK FRIGONOVAK	KG	R$ 14,98	R$ 15,93
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
35	MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR	APTI APTI	UN	R$ 3,81	R$ 4,03
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
36	MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR	APTI APTI	UN	R$ 3,81	R$ 4,03
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
37	MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABOR CENOURA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR	APTI APTI	UN	R$ 3,81	R$ 4,03
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
38	MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR	APTI APTI	UN	R$ 3,81	R$ 4,03
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
39	MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE PASTÉIS, LASANHAS, ENTRE OUTROS, EM ROLO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	DA BOA DA BOA	UN	R$ 10,63	R$ 11,24
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
41	CEREAL MATINAL, TIPO BOLINHAS, DE MILHO, SABOR CHOCOLATE, CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO UNID. APROXIMADAMENTE 200 GR	ALCA FOODS ALCA FOODS	UN	R$ 6,62	R$ 7,00
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
45	DOCE DE LEITE CREMOSO. CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 350G.	DOLCE GUSTTO DOLCE GUSTTO	UN	R$ 4,90	R$ 5,18
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
104	BALA MASTIGÁVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTEÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. SEM GLÚTEN. PACOTE DE 700 GR. CONTENDO BALAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PESO DE CADA BALA APROXIMADAMENTE DE 4,5 GR- DATA DE VALIDADE NÃOINFERIOR A 01 ANO	FRUTI GUTTI FRUTI GUTTI	UN	R$ 11,03	R$ 11,66
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
106	PIRULITO SABOR MORANGO, EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL 40. SEM GLÚTEN. PACOTE DE 600 GR. CONTENDO 50 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 12 GR.- DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO.	FLORESTAL FLORESTAL	UN	R$ 12,00	R$ 12,68
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
119	BISCOITO DOCE COM RECHEIO; TIPO WAFER, VÁRIOS SABORES, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 140 GR.	VISCONTI VISCONTI	UN	R$ 2,23	R$ 2,36
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
122	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 125 GR	VISCONTI VISCONTI	UN	R$ 1,85	R$ 1,96
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
123	BISCOITO RECHEADO, SABOR MORANGO, PACOTE CONTENDO 125 GR	VISCONTI VISCONTI	UN	R$ 1,85	R$ 1,96
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
142	BATATA PALHA 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500GRS	FRISHOW FRISHOW	PCT	R$ 9,06	R$ 9,58
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
143	MOLHO TIPO KETCHUP TRADICIONAL, FEITO COM POLPA DE TOMATE, SAL E CONDIMENTOS, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 200 GR	KONSUMO KONSUMO	UN	R$ 2,14	R$ 2,26
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
150	AZEITONAS VERDES, EM CONSERVA, COM CAROÇO, ZERO GORDURA, ZERO LACTOSE, ZERO GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 180 GR	VALE FERTIL VALE FERTIL	UN	R$ 5,50	R$ 5,81
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
152	PEPINO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 300 GR	VALE FERTIL VALE FERTIL	UN	R$ 9,00	R$ 9,51
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
155	CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM DE 500G	CAMPO LARGO CAMPO LARGO	UN	R$ 4,07	R$ 4,30
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
159	MANTEIGA, SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, CONTENDO 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA	RIOLATE RIOLATE	UN	R$ 10,00	R$ 10,57
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
161	MISTURA PARA PUDIM DIET, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, ZINCO, VITAMINA A, SELÊNIO, VITAMINA D, AROMATIZANTE, EDULCORANTE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, ESPESSANTE GOMA CARRAGENA E CORANTES TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO FCF, BORDEAUX S, CARAMELO E AZUL BRILHANTE FCF. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CAIXA COM 25G. SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, CARAMELO, MORANGO)	APTI APTI	UN	R$ 3,90	R$ 4,12
Item	**Especificação**	**Marca**	**Un.**	**Valor anterior**	**Valor Reajustado**
170	AMIDO DE MILHO, DE BOA QUALIDADE, PARA UTILIZAÇÃO EM RECEITAS	APTI APTI	UN	R$ 5,40	R$ 5,71

	CULINÁRIAS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 204/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de maio de 2025.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

JOCELI GOMES CUNHA

CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50

(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

Edicleia Aparecida Zachesky da Silva LTDA

CNPJ/CPF: 32.656.339/0001-37

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA

CPF/MF sob o n.° 071.672.359-03

Contratada

Testemunhas:

EDEVETE LOPES

RG sob o nº 5742613-6

Fiscal Titular de Contrato

PAOLA REGINA TURRA ALVES

RG sob o nº 8.733.898-3

Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:09FF316B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** os objetos aos vencedores e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação n° 06/2025, Processo Administrativo n° 09/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

Empresa vencedora:

SÓ BATERIAS – COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA

CNPJ 36.469.275/0001-16.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANT/ UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BATERIA PARA NOBREAK 7AH 12V**, compatível com nobreak NHS Mini II ST 120v 500VA	3 unidades	UPS FREEDOM	R$ 100,00	R$ 300,00
02	**BATERIA PARA NOBREAK 45AH 12V**, Compatível nobreak NHS Premium PDV GII 600E Compatível nobreak TS SHARA UPS PROFISSIONAL 1400 2BS FR GRAF 1400VA	18 Unidades	UPS FREEDOM	R$ 359,00	R$ 6.462,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 6.762,00**	

Empresa vencedora:

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 24.291.879/0001-36

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**CARTUCHO TONER 26A** PARA IMPRESSORA HP M426FDW, podendo ser original ou compatível, Validade do produto de no mínimo 24 meses, contados da data de entrega do material. Não remanufaturado, recondicionado ou reciclado.	12 Unidades	PREMIUM	R$ 59,00	R$ 708,00
04	**CARTUCHO TONER 85A** PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1212 NF, podendo ser original ou compatível, Validade do produto de no mínimo 24 meses, contados da data de entrega do material. Não remanufaturado, recondicionado ou reciclado.	6 Unidades	PREMIUM	R$ 39,00	R$ 234,00

05	**CARTUCHO TONER 105A** COM CHIP PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 137FWF, podendo ser original ou compatível, Validade do produto de no mínimo 24 meses, contados da data de entrega do material. Não remanufaturado, recondicionado ou reciclado.	10 Unidades	PREMIUM	R$ 59,00	R$ 590,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 1.532,00**	

Empresa vencedora:

KAI COMERCIAL LTDA

CNPJ 51.940.295/0001-17

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** LASER, BIVOLT Funções: Impressão, cópia, digitalização Capacidades de entrada: Até 150 folhas Opções de frente e verso: Automático Bandejas standard de papel: 2 **Cópia** Modos de entrada de digitalização: Digitalização, cópia no painel frontal ou a partir do software Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600 dpi; Até 600 dpi; Cor (texto e gráficos): Até 600 dpi Número máximo de cópias: Até 99 cópias Definições de copiadora Cópias; Tamanho; Seleção de bandeja; Qualidade; Mais claro/mais escuro; Tamanho do papel; Redimensionar; Tipo do papel; Frente e verso; Cópia de ID; Intercalar; Margem de encadernação; Aperfeiçoamento; Corte; visualizar cópia **Digitalização** Tipo de digitalização / Tecnologia de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi Modos de entrada de digitalização: Digitalização, cópia no painel frontal ou a partir do software Velocidade de digitalização: Até 8/6 ipm (P&B/Cores: 200 ppi) **Conectividade** Conectividade padrão 1 Ethernet; 1 USB Capacidades de rede Sim, via Ethernet incorporada; Capacidade sem fios Sim, com Wi-fi	2 Unidades	HP 4103FDW	R$ 2.751,60	R$ 5.503,20
07	**CAIXA DE SOM** PARA COMPUTADOR USB, Cor preta, conector ouvido, Som estéreo; Controle de volume; Ajuste do volume no botão de rotação frontal;	4 Unidades	HAYON KM2501	R$ 35,00	R$ 140,00
08	**MONITOR,** para Computador, Tamanho Tela: 19 a 22 POL, Tipo de Tela: LED; Formato de Tela: WIDESCREEN; Qualidade de Imagem: FULL HD, Interatividade da Tela: Sem Interatividade; Ajuste de Regulagem. Alimentação: BIVOLT, Portas de Entrada: VGA e HDMI; Voltagem: 100 - 240V; Tipo de Fonte: Interna; Garantia: 12 meses	2 Unidades	BLUECASE BM22D 5HVW	R$ 350,00	R$ 700,00
09	**MOUSE COMPUTADOR**, Tamanho: Padrão, Sensor: LED, Tipo Conector: USB, Preto, Com Fio	12 Unidades	VXPRO VXM365	R$ 18,00	R$ 216,00
10	**TECLADO MICROCOMPUTADOR**, Norma Padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 Un, Material: Plástico, Com Dispositivo de Ajuste de Inclinação Vertical, PRETO COM TECLAS BAIXAS PLANAS	6 unidades	VXPRO VXKB110	R$ 35,00	R$ 210,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 6.769,20**	

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R$ 15.063,20 (quinze mil, sessenta e três reais e vinte centavos).**

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D068486B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 22.2025 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 40.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2001.		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
01 – 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
		Total da Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.001.10.122.0901.2001.		**Gestão de Serviços de Saúde -SAMU**	
02 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
		Total da Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 29 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS	*DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO*
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:0F186B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 218/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANO6C11	277450T000038776	19/03/2025	73232	01880436176

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:DF913FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 221/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATI5H29	277450T000039355	20/03/2025	73400	07833181760
BCR2H63	116100T002250151	16/03/2025	55500	
BDH7D99	277450T000039215	24/03/2025	73400	
DPF8F53	277450T000039217	25/03/2025	55250	
KXS4H03	277450T000038662	21/03/2025	54600	05615299783
MJQ2C94	277450T000009885	25/03/2025	73400	
OWV2A35	116100T001220400	16/03/2025	54600	
SDV9F41	277450T000039354	20/03/2025	73400	07664054453
SEN4J95	277450T000038710	20/03/2025	73400	
SFH3G12	277450T000039216	24/03/2025	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3F0D0499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 213/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABR5186	277450T000041017	22/05/2025	55411
ADA3H60	277450T000041018	22/05/2025	55250
ADI2242	277450T000038728	22/05/2025	55411
AHU7F88	277450T000040951	22/05/2025	55500
ARS5064	277450T000006459	22/05/2025	55680
ASU9442	277450T000041687	22/05/2025	65800
ATE2E61	277450T000041695	22/05/2025	76332
AUI7802	277450T000041812	22/05/2025	55414
AVM8309	277450T000037309	22/05/2025	50450
AYV6E18	277450T000040952	22/05/2025	68580
AZP7J77	277450T000041814	22/05/2025	55414
AZV8D42	277450T000041469	22/05/2025	58434
BAB9H58	277450T000041813	22/05/2025	76252
BBZ5J28	277450T000041688	22/05/2025	55680
BCT9D95	277450T000038727	22/05/2025	55680
BDP6A50	277450T000041693	22/05/2025	76332
BEA7J16	277450T000041686	22/05/2025	76332
BEV3H04	277450T000041694	22/05/2025	76332
BWE5J38	277450T000041690	22/05/2025	55411
CPI1H14	277450T000041689	22/05/2025	55680
DBM3F44	277450T000041691	22/05/2025	55411
DTY2835	277450T000015120	22/05/2025	50100
DTY2835	277450T000015121	22/05/2025	51180
DTY2835	277450T000015122	22/05/2025	65992
EMG0396	277450T000041692	22/05/2025	76331
ICT3D79	277450T000041472	22/05/2025	55411
INI5185	277450T000041470	22/05/2025	61220
MBY7E44	277450T000034964	22/05/2025	55411
RHC2A25	277450T000039150	22/05/2025	61220
SEB1G41	277450T000041471	22/05/2025	54526
SFC9A16	277450T000040953	22/05/2025	66372
SFN1H15	277450T000041696	22/05/2025	55500
TBB7I81	277450T000041815	22/05/2025	53800

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:5EC26B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 216/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMR3A44	277450T000041823	23/05/2025	76252
AMV7458	116100T002629642	18/05/2025	55680
AOC9D75	116100T002639555	18/05/2025	55680
AQA9889	277450T000041698	23/05/2025	76331
AQY4395	116100T002555274	19/05/2025	54522
ASA5417	277450T000040954	23/05/2025	70561
ASM3920	277450T000041816	23/05/2025	55414
AWC4H32	277450T000041826	23/05/2025	55414
AYA5637	116100T002629648	18/05/2025	55680
BCH4487	116100T002629649	18/05/2025	55680
BCV8C72	116100T002629644	18/05/2025	55680
BDE3I33	277450T000041022	23/05/2025	55411
BDE3I33	277450T000041021	23/05/2025	55250
BDE3I33	277450T000041023	23/05/2025	54790
BED6F79	277450T000041827	23/05/2025	55414
CCD3I80	277450T000041699	23/05/2025	55680
EKQ2D08	116100T002639556	18/05/2025	55680
FMX2C34	277450T000041824	23/05/2025	55414
FNQ0H44	116100T002629646	18/05/2025	55680
FUC9F22	116100T002629645	18/05/2025	55680
HGV2B11	116100T002639553	18/05/2025	55680
KZP5J89	116100T002629643	18/05/2025	55680
LQH4E33	116100T002555275	19/05/2025	54600
LZC0A06	277450T000041019	23/05/2025	55411
LZC0A06	277450T000041020	23/05/2025	54790
MIA4B83	277450T000041024	23/05/2025	60412
PWC0E79	116100T002639551	18/05/2025	55680
QHB2C17	116100T002639552	18/05/2025	55680
QKQ5G39	277450T000041825	23/05/2025	55500
RDY8B12	116100T002629650	18/05/2025	55680
RHJ8I56	277450T000041822	23/05/2025	76252
RHS3B93	277450T000041817	23/05/2025	76252
RKQ1I89	116100T002639554	18/05/2025	55680
SDP8D41	277450T000041818	23/05/2025	76252
SEA7D84	116100T002629641	18/05/2025	55680
SEV2B52	277450T000029908	23/05/2025	73400
SEV5G15	277450T000041819	23/05/2025	76252
STO3D26	116100T002710429	19/05/2025	55411
TAT4D99	116100T002629647	18/05/2025	55680
TAV8I43	277450T000041821	23/05/2025	53800
TBD0G24	277450T000041697	23/05/2025	57463
TBD3G92	277450T000041820	23/05/2025	76251

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FA45600B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 219/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2115	277450T000042106	26/05/2025	51851
ABR5186	277450T000041025	26/05/2025	55411
ACH2E07	277450T000042113	26/05/2025	55411
ACY5D31	277450T000042114	27/05/2025	55250
AIV2J16	277450T000005666	26/05/2025	55411
AJC2A18	277450T000041034	26/05/2025	73400
AJU9I60	277450T000041259	25/05/2025	76251
AKK5403	277450NIC0044142	06/05/2025	50020
AKL7E72	277450T000035488	27/05/2025	76332
ALV0D54	277450T000027530	26/05/2025	57200
ASR6G50	277450T000041032	26/05/2025	55250
AUH0C30	277450T000042107	26/05/2025	55250
AWY8I09	277450T000042101	24/05/2025	76332

BAK9J78	277450T000026830	25/05/2025	69472
BAM5424	277450NIC0044127	06/05/2025	50020
BBP5356	277450T000041026	26/05/2025	55500
BBX8170	277450T000040955	26/05/2025	76332
BCF1C65	277450T000041253	24/05/2025	58350
BCO6I32	277450NIC0044144	06/05/2025	50020
BCO8A21	277450T000029909	26/05/2025	73400
BDD9C65	277450T000004778	26/05/2025	58191
BDE8H09	277450NIC0044134	06/05/2025	50020
BDN0E58	277450T000038729	26/05/2025	57463
BDO9E40	277450NIC0044136	06/05/2025	50020
BEF8H65	277450T000007344	26/05/2025	70561
BET7A32	277450T000041035	26/05/2025	73400
BEY8F36	277450NIC0044141	06/05/2025	50020
BEZ5E94	277450T000009888	26/05/2025	52663
BWZ5C34	277450T000005664	26/05/2025	55411
EBK1J66	277450T000042104	24/05/2025	76332
EJE1C38	277450T000009071	25/05/2025	55680
FZY7D74	277450T000041033	26/05/2025	55500
GHM6B13	277450T000041029	26/05/2025	55250
GJW2D29	277450T000041030	26/05/2025	55250
HCZ6611	277450NIC0044137	06/05/2025	50020
IXF0J81	277450T000026831	26/05/2025	57380
JBU3F43	277450T000041028	26/05/2025	55500
JCA5B66	277450NIC0044131	06/05/2025	50020
JCK1B08	277450NIC0044130	06/05/2025	50020
JMY0A94	277450T000041027	26/05/2025	55500
JMY3G69	277450T000041036	26/05/2025	55680
LYE9I59	277450T000026567	26/05/2025	55500
MCS6E70	277450T000042103	24/05/2025	57463
MEI7G25	277450T000042110	26/05/2025	58198
MEI7G25	277450T000042111	26/05/2025	50100
MGT3D77	277450T000005665	26/05/2025	55411
MHO4E09	277450T000041256	25/05/2025	51180
MHO4E09	277450T000041258	25/05/2025	65992
MHO4E09	277450T000041257	25/05/2025	57380
MHO4E09	277450T000041255	25/05/2025	50100
MID6F99	277450T000027529	26/05/2025	57200
MKA2A05	277450T000040956	26/05/2025	51851
MLC9I67	277450T000041700	24/05/2025	57463
NTR1595	277450NIC0044132	06/05/2025	50020
OQH0B13	277450T000009069	25/05/2025	55680
QCE3E17	277450NIC0044129	06/05/2025	50020
QCF0F61	277450NIC0044128	06/05/2025	50020
QHL6648	277450T000035068	24/05/2025	76331
QHS1305	277450NIC0044139	06/05/2025	50020
QIM1C95	277450T000035067	24/05/2025	57463
QNW7I32	277450T000009070	25/05/2025	55680
QQQ5A23	277450T000041262	25/05/2025	55920
REV4D54	277450NIC0044138	06/05/2025	50020
RFZ6C67	277450T000041031	26/05/2025	55250
RGE8E68	277450NIC0044140	06/05/2025	50020
RHN9B99	277450NIC0044143	06/05/2025	50020
RHV1G73	277450T000041473	26/05/2025	66531
RHV2D16	277450NIC0044135	06/05/2025	50020
RYV3J55	277450T000042108	26/05/2025	57463
SDT8C72	277450T000041254	25/05/2025	66020
SDV9H83	277450T000037023	26/05/2025	73400
SED5I71	277450T000037024	26/05/2025	73400
SEH9D49	277450T000041260	25/05/2025	76252
SEK2C67	277450T000042105	24/05/2025	76331
SFO8B22	277450NIC0044133	06/05/2025	50020
TAN5D89	277450T000042117	27/05/2025	55500
TAR8I87	277450T000042701	27/05/2025	76332
TAX8B59	277450T000030433	25/05/2025	60501
TBA0E29	277450T000042109	26/05/2025	55411
TBA2B04	277450T000042102	24/05/2025	55250
TBH3C64	277450T000042118	27/05/2025	55411
TBJ0C60	277450T000041261	25/05/2025	66531
TCJ4D55	277450T000009072	25/05/2025	55680
TDC6C10	277450T000029277	26/05/2025	57380

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4AF4DFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 214/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKZ8I88	116100T001652377	12/03/2025	54100	R$ 130,16
AMK5937	277450T000036745	19/03/2025	57463	R$ 130,16
AOV7E29	277450T000003793	19/03/2025	54600	R$ 130,16
APP7591	277450T000036747	19/03/2025	55414	R$ 195,23
AWT1C46	277450T000032380	18/03/2025	54600	R$ 130,16
AWV0918	277450T000038607	18/03/2025	51851	R$ 195,23

BBX1463	277450T000002074	18/03/2025	55411	R$ 195,23
BCK6223	277450T000006293	18/03/2025	60501	R$ 293,47
BCN8379	277450T000037000	19/03/2025	50100	R$ 880,41
BDG0162	277450NIC0043924	28/02/2025	50020	R$ 260,32
BDK2D48	277450T000036744	19/03/2025	57463	R$ 130,16
BEK4D97	277450T000034638	18/03/2025	51930	R$ 293,47
DEC8G91	277450NIC0043925	28/02/2025	50020	R$ 390,46
DEC8G91	277450NIC0043927	28/02/2025	50020	R$ 390,46
DEC8G91	277450NIC0043926	28/02/2025	50020	R$ 390,46
LKP4073	116100T001652378	12/03/2025	54100	R$ 130,16
LYR3250	277450T000036743	19/03/2025	57463	R$ 130,16
OAW4F85	277450T000036997	19/03/2025	55680	R$ 195,23
QPG7F17	277450T000036098	19/03/2025	76332	R$ 293,47
RHV1G73	277450T000029327	19/03/2025	73400	R$ 130,16
SEE9E11	277450T000038709	19/03/2025	57463	R$ 130,16
SEH3I72	277450T000036746	19/03/2025	57463	R$ 130,16
SFN7J41	277450T000036742	19/03/2025	57463	R$ 130,16
TAQ4I16	277450T000003794	19/03/2025	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:A8E9828F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 217/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABV6E46	277450T000039201	20/03/2025	55250	R$ 130,16
ACO9D16	277450NIC0043928	01/03/2025	50020	R$ 390,46
AQS8050	277450P000341155	23/02/2025	52741	R$ 2.934,70
ARX2G65	277450T000039258	20/03/2025	55680	R$ 195,23
BBX3G62	277450T000035472	19/03/2025	76332	R$ 293,47
BCS2C43	277450T000029331	20/03/2025	55680	R$ 195,23
BDL4A51	277450T000039259	20/03/2025	73400	R$ 130,16
BDX2E78	277450T000003795	19/03/2025	60501	R$ 293,47
BEC7H49	277450T000039262	20/03/2025	55680	R$ 195,23
BEJ6A71	277450T000039260	20/03/2025	55680	R$ 195,23
BEK1I83	277450T000036749	19/03/2025	55411	R$ 195,23
BEO4C48	277450T000029330	20/03/2025	55680	R$ 195,23
BET3I80	277450T000039202	20/03/2025	55500	R$ 130,16
EDN0J52	277450T000036748	19/03/2025	76331	R$ 293,47
EOF1B52	277450T000039203	20/03/2025	55500	R$ 130,16
LQH4E33	277450T000039351	19/03/2025	54870	R$ 195,23
MFF4B05	277450T000038778	19/03/2025	58350	R$ 195,23
MFI3120	277450T000039257	20/03/2025	50100	R$ 880,41
MKT0I26	277450T000035473	20/03/2025	76332	R$ 293,47
NRK2D00	277450T000039204	20/03/2025	55680	R$ 195,23
NRZ2641	277450T000039205	20/03/2025	55680	R$ 195,23
RYG4C83	277450T000038775	19/03/2025	73662	R$ 130,16
SEJ4H85	277450T000036750	19/03/2025	55500	R$ 130,16
SEO1H77	277450T000033853	20/03/2025	55500	R$ 130,16
SEP8D86	277450T000029329	20/03/2025	55680	R$ 195,23
SEU3E79	277450T000035474	20/03/2025	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:299753DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 220/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADK2G43	277450NIC0043933	06/03/2025	50020	R$ 390,46
AIY2492	277450T000039352	20/03/2025	51851	R$ 195,23
ALH7C04	277450T000039210	21/03/2025	55680	R$ 195,23
ALQ4A68	277450T000038779	20/03/2025	73400	R$ 130,16
AMJ9F08	116100T002250153	16/03/2025	55500	R$ 130,16
APF0G41	277450T000039212	21/03/2025	61220	R$ 293,47
APG7C55	277450T000039264	24/03/2025	55680	R$ 195,23
AQB6J84	277450T000039356	23/03/2025	51851	R$ 195,23
AQC2H63	277450T000037989	21/03/2025	65992	R$ 293,47
AQC2H63	277450T000037987	21/03/2025	50100	R$ 880,41
AQC2H63	277450T000037988	21/03/2025	50610	R$ 880,41
AQC2H63	277450T000037986	21/03/2025	70561	R$ 293,47
ART5F68	277450T000039353	20/03/2025	76331	R$ 293,47
ATB5E54	277450T000039364	24/03/2025	55500	R$ 130,16

ATH7530	277450T000029273	24/03/2025	54600	R$ 130,16
ATY0489	277450T000038783	24/03/2025	57200	R$ 195,23
AWH8D83	277450T000039208	21/03/2025	55250	R$ 130,16
AWL8A39	277450T000039601	23/03/2025	65992	R$ 293,47
AWL8A39	277450T000039603	23/03/2025	51691	R$ 2.934,70
AWL8A39	277450T000039602	23/03/2025	54521	R$ 195,23
AXL3E59	277450T000038780	23/03/2025	76331	R$ 293,47
AXV5A58	277450T000017516	25/03/2025	55411	R$ 195,23
AYB5466	277450T000004679	21/03/2025	54521	R$ 195,23
AYD8479	277450T000039219	25/03/2025	54600	R$ 130,16
BAC4D52	277450T000039213	21/03/2025	54870	R$ 195,23
BAC9B24	277450T000039218	25/03/2025	55500	R$ 130,16
BAK0E88	277450T000038784	24/03/2025	59910	R$ 293,47
BBF0959	277450T000039752	21/03/2025	54521	R$ 195,23
BBM2I75	277450T000039362	24/03/2025	76332	R$ 293,47
BCC3F58	277450NIC0043934	06/03/2025	50020	R$ 586,94
BCH5754	277450T000034639	21/03/2025	54100	R$ 130,16
BCJ4839	277450NIC0043930	06/03/2025	50020	R$ 260,32
BCN9676	277450T000039214	24/03/2025	54600	R$ 130,16
BCT4E59	277450NIC0043938	06/03/2025	50020	R$ 390,46
BCZ1D53	277450NIC0043939	06/03/2025	50020	R$ 390,46
BDO7H47	277450T000039357	23/03/2025	55500	R$ 130,16
BDS5A31	277450T000039211	21/03/2025	60412	R$ 195,23
BEG3J55	116100T001145299	18/03/2025	55413	R$ 195,23
BEO8H05	277450T000017514	21/03/2025	55414	R$ 195,23
BET8E75	277450T000029274	24/03/2025	54600	R$ 130,16
CEV4699	277450T000035604	20/03/2025	51930	R$ 293,47
DFZ5E00	116100T001615205	18/03/2025	55413	R$ 195,23
DQH9637	277450T000039360	24/03/2025	76331	R$ 293,47
EUC9A19	116100T000539327	15/03/2025	54284	R$ 293,47
FDZ6756	277450NIC0043932	06/03/2025	50020	R$ 260,32
GQM7H39	277450T000039753	22/03/2025	55500	R$ 130,16
HRN9E70	277450NIC0043935	06/03/2025	50020	R$ 260,32
JAI0E40	277450T000005663	23/03/2025	54521	R$ 195,23
MGB4H02	277450T000030420	21/03/2025	60412	R$ 195,23
MGB4H02	277450T000030422	21/03/2025	51180	R$ 880,41
MGB4H02	277450T000030421	21/03/2025	50100	R$ 880,41
MJG5068	116100T001145300	18/03/2025	55413	R$ 195,23
MLC9D46	277450NIC0043929	06/03/2025	50020	R$ 586,94
MLZ3A40	277450T000039265	24/03/2025	55680	R$ 195,23
NVY1C24	277450T000039206	20/03/2025	55500	R$ 130,16
OTD1B11	277450T000039361	24/03/2025	76331	R$ 293,47
QRR4D77	277450T000039363	24/03/2025	76331	R$ 293,47
RCB8E46	277450NIC0043937	06/03/2025	50020	R$ 390,46
RCM4B40	277450NIC0043936	06/03/2025	50020	R$ 390,46
RHN3D05	277450T000039207	21/03/2025	57380	R$ 293,47
RHS6J00	277450T000017515	21/03/2025	76252	R$ 293,47
RSF6D80	277450NIC0043941	06/03/2025	50020	R$ 390,46
RUV5E84	277450T000039359	24/03/2025	76331	R$ 293,47
SDP8D43	277450T000038851	22/03/2025	57380	R$ 293,47
SDQ3C28	277450T000039358	23/03/2025	76332	R$ 293,47
SDQ6A50	277450T000038782	24/03/2025	58350	R$ 195,23
SEJ4H76	277450T000039365	24/03/2025	55500	R$ 130,16
SEW5A27	277450T000032381	22/03/2025	60501	R$ 293,47
SFG1J84	277450NIC0043940	06/03/2025	50020	R$ 586,94
SFJ9F08	277450T000035605	21/03/2025	60501	R$ 293,47
TAI5A40	277450T000032382	23/03/2025	59670	R$ 1.467,35
TAJ6E52	277450T000032384	24/03/2025	66372	R$ 195,23
TAJ6E52	277450T000032383	24/03/2025	66531	R$ 195,23
TAJ6E52	277450T000032385	24/03/2025	50100	R$ 880,41
TAQ1C65	277450T000029332	23/03/2025	73400	R$ 130,16
TAT8F61	277450T000039209	21/03/2025	55680	R$ 195,23
TBC5J96	277450T000037990	25/03/2025	70561	R$ 293,47
TCZ4H74	277450NIC0043931	06/03/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:C54A691A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 07/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Bahia, 208 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de contratação objetivando o recebimento de propostas de empresas especializadas para execução do objeto abaixo indicado, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Aviso e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021. O valor máximo da contratação é de R$ 11.044,66 (onze mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 06 de junho de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (modelo Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) e Declaração de ME e EPP (modelo Anexo IV), para o e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, ou presencialmente, ou via correios, conforme especificações constantes abaixo o em "**RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS".**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço **ITEM.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Data: **02 a 06 de junho de 2025**

Horário: **das 8h00min até as 17h00min**

Local: Câmara Municipal de Paranavaí – Rua Bahia, 208 – Centro, Paranavaí-PR.

Aos cuidados da Agente de Contratação/Pregoeira, por um dos seguintes meios:

a) **e-mail** pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, caso em que o proponente deverá entrar em contato com a Agente de Contratação/Pregoeira, através do telefone: (44) 3421-4200, das 8h às 17h, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica;

b) **presencialmente**, mediante protocolo, da Agente de Contratação/Pregoeira, das 08h às 17h, até a data limite estabelecida acima;

c) **via correios**, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido até a data limite estabelecida acima.

A Câmara Municipal de Paranavaí não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correio ou e-mail, considerando-se as propostas apresentadas na data e hora do atestado do AR (no caso de envio por correios) ou da confirmação de leitura do e-mail, em caso de correspondência eletrônica.

As Propostas deverão ser protocoladas até às 17h do último dia do prazo, inclusive as enviadas via e-mail. O envio de correspondência eletrônica após o fechamento do expediente da Câmara será considerado **INTEMPESTIVO.**

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam neste Aviso, e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Agente de Contratação/Pregoeira, diretamente na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo telefone (44) 3421-4200, ou e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br.

Todos os anexos e demais documentos podem ser obtidos no site http://cmparanavai.pr.gov.br menu Processos Licitatórios - Dispensa de Licitação nº 04/2025.

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, de materiais de limpeza e higiene, necessários à manutenção das instalações do prédio, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01	**Água Sanitária**. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Densidade: De 1,20 A 1G/L, Cor: Incolor, Tipo: Comum. CATMAT: 624677. Observação complementar: **Embalagem de 1 litro**.	Frasco	24	R$ 3,54	R$ 84,96
02	**Álcool Etílico Limpeza De Ambientes** Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: **Líquido**, Concentração: **70%**. CATMAT: 481012. Observação complementar: **Frasco de 1 litro.**	Frasco	40	R$ 9,47	R$ 378,80
03	**Desinfetante** Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 2,4% (P/P), Forma Física: Solução Aquosa. CATMAT: 479541. Observação complementar: **Neutro, Concentrado, Perfume Floral, Galão de 5 litros.**	Galão	36	R$ 37,06	R$ 1.334,16
04	**Desodorizador Sanitário Composição**: Paradicloro Benzeno, Essência e Corante, Aspecto Físico: **Tablete Sólido**, Características adicionais: Suporte Plástico para vaso Sanitário, **Peso Líquido: 35 gr**.	Unidade	250	R$ 2,60	R$ 650,00

	CATMAT: 234737.				
05	**Detergente** Composição: Alquil Benzeno Sulfato Sódio, Lauril, Éter, Neutro, Características Adicionais: Biodegradável, Bico Dosador, Aspecto Físico: Líquido. CATMAT: 372748. Observação complementar**: Neutro, Frasco com 500 ml.**	Frasco	70	R$ 2,68	R$ 187,60
06	**Dispenser Papel Higiênico** Material Base: Plástico Abs, Tipo: de Parede, Cor: Branco, Características adicionais: Trava para rolo de até 300 m, Altura: 27 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 12,5 cm. CATMAT: 422811. Observação Complementar: **Contendo buchas para fixação. Cor branca.**	Unidade	05	R$ 40,38	R$ 201,90
07	**Dispenser Papel Toalha** Material: Plástico Abs, Tipo: Liberação de papel por Alavanca, Características adicionais: Capacidade rolos de 200 m e 20 cm de largura. CATMAT: 457087. Observação Complementar**: Dimensões Alt: 40 cm, Largura: 30 e Profundidade: 20 cm. Cor branca.**	Unidade	06	R$ 175,88	R$ 1.055,28
08	**Escova Sanitária** - Vassourinha Material Cerda: Náilon, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Limpeza Sanitário. CATMAT: 278323. Observação **complementar: com suporte.**	Unidade	02	R$ 11,43	R$ 22,86
09	**Esponja Limpeza** Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: **Dupla Face**, Comprimento mínimo: 110 mm, Largura mínima: 75 mm, Espessura mínima: 20 mm. CATMAT: 318923. Observação complementar: **Pacote com 03 unidades**.	Pacote	15	R$ 4,51	R$ 67,65
10	**Esponja Limpeza** Material: **Lã Aco**. Aplicação: Limpeza Geral. CATMAT: 481018. Observação Complementar: **Pacote com 08 unidades**.	Pacote	06	R$ 3,01	R$ 18,06
11	**Limpador Base Ácida** Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza em geral. Características Adicionais: **Concentrado** de mistura aquosa, Biodegradável. CATMAT: 481024. Observações complementares: **Frasco de 1 litro**.	Frasco	15	R$ 32,20	R$ 483,00
12	**Limpador Instantâneo Multiuso** - Limpador Impurezas Composição Básica: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoa-, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Remover Fuligem, Gorduras e poeiras de banheiros, Características Adicionais: Embalagem Com tampa e bico econômico. CATMAT: 303322. Observação complementar: Multiuso, **frasco com 500 ml**.	Frasco	24	R$ 5,71	R$ 137,04
13	**Luva Industrial Material**: Látex Natural, Revestimento Interno: Sem Forro, Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante. CATMAT: 222683. Observação complementar: **Cor amarela, tamanho M.**	Par	12	R$ 5,63	R$ 67,56
14	**Máscara Multiuso Material**: 100% Polietileno, Tipo uso: Descartável, Tamanho: Único, Cor: Branca, Características adicionais: Não estéril, atóxica, não inflamável. CATMAT: 372359. Observação complementar: **Caixa com 50 unidades**.	Caixa	02	R$ 16,56	R$ 33,12
15	**Inseticida tipo: líquido**. Aplicação: Uso doméstico. CATMAT: 484679. Observação complementar**: Embalagem com 450 ml.**	Frasco	12	R$ 15,56	R$ 186,72
16	**Pano Prato** Material: Algodão, Cor: Branca. CATMAT: 321633. Observação complementar: **Alvejado sem estampas, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. Dimensões mínimas: comprimento 60 cm, largura 40 cm.**	Unidade	18	R$ 6,09	R$ 109,62
17	**Pano Limpeza Material: 100% Algodão,** Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Características adicionais: Chão, Cor: Branca. CATMAT: 396308. Observação complementar: **Tipo esfregão em forma de saco, alvejado, 250g/m², tempo de absorção 7 segundos. Forma de fechamento:Saco fechado em três lados, com costuras internas no comprimento e em uma das larguras (para manter a forma de saco).**	Unidade	12	R$ 6,19	R$ 74,28
18	**Pano Limpeza** Material: 70% Viscose E 30% Poliéster, Comprimento: 300 m, Largura: 33 cm, Características adicionais: Alto grau de absorção sem desprendimento de partícula. CATMAT: 380546. Observação complementar: **Rolo com 300 m, dividido por picote.**	Unidade	01	R$ 121,11	R$ 121,11
19	**Papel Higiênico** Material: Celulose Virgem, **Comprimento: 300 m**, Largura: 11 cm, Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra macio. CATMAT: 227863. Observação complementar: **Fardo com 08 rolos, sem aparas; Gramatura: entre 28 e 32; não reciclado**.	Fardo	24	R$117,82	R$ 2.827,68
20	**Toalha de Papel** Material: Papel, Comprimento: 200 m, Largura: 20 cm. CATMAT: 334178. Observação complementar: **Tipo bobina, gramatura mínima de 24, gofrado, sem odor. Fardo com 06 rolos.**	Fardo	18	R$ 105,92	R$ 1.906,56
21	**Porta-Copo** Material: Acrílico, Características Adicionais: Fixo / Na cor branco transparente, Aplicação**: Copo de 50 ml**. CATMAT: 298347. Observação complementar: **Acompanha tampa injetada em plástico ABS. Acompanha Kit parafuso para fixação de parede.**	Unidade	02	R$ 36,58	R$ 73,16
22	**Rodo Material Cabo: Alumínio**, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 40 cm, Quantidade Borrachas: 2 un. CATMAT: 417262. Observação complementar: **Borracha dupla**.	Unidade	02	R$ 40,04	R$ 80,08
23	**Sabão Barra** Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade. CATMAT: 298406. Observação complementar: **Pacote com 05 unidades de 200 gr.**	Pacote	06	R$ 12,02	R$ 72,12
24	**Sabão Pó** Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável.	Pacote	06	R$ 32,94	R$ 197,64

	CATMAT: 324827. Observação complementar**: Pacote com 5 kg**.				
25	**Sabonete Líquido** Aspecto Físico: Líquido Perfumad84o, Acidez: Neutro, Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos. CATMAT: 417309. Observação complementar: **Galão de 5 litros.**	Galão	10	R$ 28,76	R$ 287,60
26	**Saboneteira** Material Suporte: Plástico, Material Reservatório: Plástico, Capacidade: 800 ml. Tipo Fixação: Parede, Tipo Uso: Banheiro. CATMAT: 274479. Observação complementar: **Dimensões mínimas Alt: 25 cm, Largura: 11,5 cm e Profundidade: 11,5 cm. Acompanha parafusos para fixação. Cor branca.**	Unidade	06	R$ 38,51	R$ 231,06
27	**Saponáceo** Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Cremoso. CATMAT: 397370. Observação complementar: **Tipo Sapólio, Frasco de 300 ml.**	Frasco	06	R$ 7,26	R$ 43,56
28	**Vassoura Material Cerdas: Náilon**, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cerdas: 11 cm, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Doméstica, Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 21 cm, Aplicação: Limpeza em geral. CATMAT: 234645.	Unidade	06	R$ 18,58	R$ 111,48
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PERÍODO DE 12 MESES			R$ 11.044,66 (onze mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).		

1.1 Rito da seleção: Dispensa de Licitação

1.3 Forma da seleção: Presencial

1.4 Ordem das etapas: Rito procedimental comum

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

0100101.031.0001.2010 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO – PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

3.2 Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pela Câmara Municipal de Paranavaí ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;

Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por processo de contratação sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.3 Em razão do valor máximo apurado após a pesquisa de preços, poderão participar desta licitação somente Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos estabelecidos.

4.4 Para habilitação da empresa vencedora e posterior contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

4.4.1 Da Habilitação Jurídica:

a. Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente:

b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Inexistência de impedimento de licitar e contratar com Município de Paranavaí e de declaração de inidoneidade nas contratações com a Administração Pública de todos os entes federativos.

d. Declaração de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. (modelo Anexo IV).

4.4.2 Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b. Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

c. Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.

5.2 Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

5.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o Poder Legislativo poderá:

5.4.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

5.4.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

5.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

5.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

5.4.5 As providências dos subitens 5.4.1 e 5.4.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Presidente

Câmara municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:5CB61656

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PD 1972-25 - CP 02-2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ	
Compras e Contratos	
Termo Homologação - Credenciamento	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 21/2024**
	Processo Administrativo: 47/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.	
Homologa	
Nesta data a referida decisão constante dos Anexos I-A da credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 21/2024, como segue:	

Vencedores dos Itens						
12777 - MEDICINA SIRENA LTDA - Processo Digital 1972/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO PROGRAMA QUALICIS (OBSTETRÍCIA)	SERVIÇO		1	R$30.000,00	R$30.000,00
Total do Fornecedor:						R$30.000,00
Dos recursos orçamentários:						
31 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial						
Direção Geral						
CIS/AMUNPAR						
Paranavaí, 29 de maio de 2025.						

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F90B1AE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 17/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR

CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número

- Minuta - Licitação: 30 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 17/2025

Processo Administrativo: 31/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 86/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 17/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
886 - HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADESIVO (COLA) À BASE DE PVA DE 1 LITRO (COR BRANCA) COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. COLAGENS DE ALTO	LITRO	pira pira	6	R$8,10	R$48,60
	DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS.					
Lote: 2 - LOTE 2						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ALFINETES MARCADORES CAIXA COM 100	CAIXA	onda onda	6	R$4,50	R$27,00
Lote: 5 - LOTE 5						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APONTADOR PARA LÁPIS: SEM DEPÓSITO COM UM FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, RETANGULAR	UNIDADE	leo e elo leo e leo	6	R$0,22	R$1,32
Lote: 10 - LOTE 10						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BARBANTE CRU Nº4, ESPESSURA 4X4, METRAGEM 915 METROS, PESO 600 GRAMAS	ROLO	pira pira	10	R$19,10	R$191,00
Lote: 18 - LOTE 18						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES: AMARELO, TAM. APROX. 38X51MM, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	master master	20	R$3,20	R$64,00
Lote: 22 - LOTE 22						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAIXA ARQUIVO MORTO: FABRICADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 365X255X140, COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSOS NO MESMO	UNIDADE	bragagnollo bragagnollo	40	R$2,95	R$118,00
Lote: 26 - LOTE 26						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CANETA MARCA TECIDO, PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, 3 A 5MM, PRETA	UNI	Gramp Line Gramp Line	6	R$4,70	R$28,20
Lote: 33 - LOTE 33						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADERNO DE DESENHO ESCOLAR: GRANDE, 96 FOLHAS, FOLHAS BRANCAS, SEM PAUTA, BROCHURA COM APROX. 27,5X20CM, CAPA DURA - CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, ROXO, AMARELO - CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	panamericana panamericana	100	R$7,79	R$779,00
Lote: 34 - LOTE 34						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADERNO ESCOLAR CALIGRAFIA: GRANDE, 96 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA PAUTADA ESPECIFICAMENTE PARA CALIGRAFIA, BROCHURA COM APROX. 27,5X20CM - CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, ROXO, AMARELO - CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	panamericana panamericana	100	R$8,95	R$895,00
Lote: 49 - LOTE 49						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, RESINAS, PLASTIFICANTE, PIGMENTOS E CARGAS, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL PARA APLICAÇÃO, FRASCO COM 18 ML.	UNI	maxi maxi	20	R$1,72	R$34,40
Lote: 70 - LOTE 70						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000	CAIXA	brw brw	10	R$3,19	R$31,90
Lote: 84 - LOTE 84						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LÁPIS DE COR: AQUARELADO CAIXA COM 12 CORES/UNIDADES	CAIXA	bee bee	50	R$8,90	R$445,00
Lote: 89 - LOTE 89						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MASSA DE MODELAR ESCOLAR: CX C/06 CORES, NÃO TOXICA A BASE DE AMIDO, APROX. 90 GRAMAS.	CAIXA	massabel massabel	50	R$2,19	R$109,50
Lote: 106 - LOTE 106						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PASTA REGISTRADORA A/Z: COM LOMBO ESTREITO - A4 MATERIAL REVESTIDO EM POLIPROPILENO - OPACA - PRETO LOMBO APROX. 50MM, ETIQUETA: DORSO SUPERFÍCIE INTEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS: 280 X 320 X 10MM, OVAL NO DORSO E BORDAS	UNIDADE	frama frama	10	R$11,72	R$117,20

Lote: 109 - LOTE 109

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PASTA SUSPENSA: MARMORIZADA, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 VISOR, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA APROX. 336G/ M2	UNIDADE	frama frama	30	R$1,89	R$56,70

Lote: 113 - LOTE 113

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINCEL ORDEM 421 PARA PINTURA ARTISTICA Nº 20	UNI	roma roma	10	R$12,00	R$120,00

Lote: 114 - LOTE 114

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINCEL ORDEM 715 PARA PINTURA ARTISTICA Nº 10	UNI	roma roma	10	R$14,75	R$147,50

Lote: 115 - LOTE 115

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINCEL ORDEM 715 PARA PINTURA ARTISTICA Nº 2	UNI	roma roma	10	R$12,50	R$125,00

Lote: 116 - LOTE 116

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINCEL ORDEM 715 PARA PINTURA ARTISTICA Nº 4	UNI	roma roma	10	R$14,90	R$149,00

Lote: 117 - LOTE 117

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINCEL ORDEM 715 PARA PINTURA ARTISTICA Nº 6	UNI	roma roma	10	R$14,00	R$140,00

Lote: 118 - LOTE 118

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINCEL ORDEM 715 PARA PINTURA ARTISTICA Nº 8	UNI	roma roma	10	R$8,50	R$85,00

Lote: 127 - LOTE 127

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR DE PLASTICO TAMANHO A4	UNI	carbrink carbribj	4	R$8,70	R$34,80

Lote: 133 - LOTE 133

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REFIL PARA COLA QUENTE FINO 7,0MM X 30CM	UNI	rendicola rendicola	40	R$0,39	R$15,60

Lote: 142 - LOTE 142

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TESOURA ESCOLAR: COM PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE 1,5 MM DE ESPESSURA, EM AÇO INOX COM 13 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	brw brw	50	R$1,70	R$85,00

Total do Fornecedor: R$3.848,72

887 - LAGUNA ESPORTE LTDA

Lote: 3 - LOTE 3

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO: Nº 3, AZUL COM BASE EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROX. 6,7X11,0 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TINTA À BASE DE ÁGUA CORANTES, ADITIVOS E TAMPA DE METAL COM SELO DO INMETRO, QUAL	UNIDADE	carbrink carbrink	2	R$5,22	R$10,44

Lote: 8 - LOTE 8

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGAS): LISO CINTILANTE N °7 COM 50 UNIDADES - COR VARIADAS - DOURADO, PRATEADO, ROSA, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO, LILÁS, BRANCO, LARANJA - CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	PACOTE	JOY JOY	50	R$7,11	R$355,50

Lote: 9 - LOTE 9

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGAS): LISO N°7 COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS - DOURADO, PRATEADO, ROSA, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO, LILÁS, BRANCO, LARANJA - CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	PACOTE	JOY JOY	50	R$7,11	R$355,50

Lote: 12 - LOTE 12

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA INFANTIL: CONFECCIONADA EM VINIL E/OU PVC, LEVE, MACIA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 21CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	APOLO APOLO	20	R$4,06	R$81,20

Lote: 13 - LOTE 13

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA PARA VOLEI: DE MICROFIBRA, CIRCUFERÊNCIA APROX. 65-67CM	UNIDADE	STORM STORM	10	R$26,10	R$261,00

Lote: 14 - LOTE 14

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA PARA FUTEBOL: MATERIAL LAMINADO PV, CIRCUFERÊNCIA APROX. 68-70CM	UNIDADE	STORM STORM	10	R$26,10	R$261,00

Lote: 15 - LOTE 15

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA BASQUETE: DE BORRACHA, COR LARANJA, CIRCUNFERÊNCIA APROX. 75-78CM	UNIDADE	STORM STORM	10	R$21,75	R$217,50

Lote: 16 - LOTE 16

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA DE AR: PARA ENCHER BOLAS. PRESSÃO MÁXIMA 200PSI, DIMENSÕES APROX. 5X0,021X5CM	UNIDADE	PUMP PUMP	4	R$11,60	R$46,40

Lote: 21 - LOTE 21

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCOS DE MONTAR: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 500 PEÇAS COM DIVERSOS TAMANHOS, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDES	UNIDADE	LUCTOYS LUCTOYS	10	R$87,00	R$870,00

Lote: 44 - LOTE 44

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	COLA EM BASTÃO 10G, NÃO TÓXICA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	UNI	BAZE BAZE	50	R$0,73	R$36,50

Lote: 45 - LOTE 45

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO FRASCO COM 5 GRAMAS MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO.	FRASCO	ALFA ALFA	10	R$0,73	R$7,30
Lote: 47 - LOTE 47						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COLA BRANCA LÍQUIDA: FRASCO DE 1KG, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; TAMPA GIRATÓRIA, COM MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	pira pira	20	R$8,85	R$177,00
Lote: 48 - LOTE 48						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COLA INSTANTANEA 100G	UNI	REND REND	10	R$21,61	R$216,10
Lote: 58 - LOTE 58						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESTOJO ESCOLAR: EM TECIDO POLIÉSTER, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 21 X 7 X 7 CM. NAS CORES PRETO, ROSA E AZUL. CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	NEDEL NEDEL	50	R$8,70	R$435,00
Lote: 60 - LOTE 60						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FITA ADESIVA DUPLA FACE: COM FIXAÇÃO EXTREMA E PERMANENTE (APROX. 20 CM SUPORTA APROX. 5 KG, SUBSTITUI USO DE PREGOS E PARAFUSOS), MEDIDAS APROXIMADAS: 24MM X 2M	UNIDADE	FIX FIX	10	R$8,12	R$81,20
Lote: 63 - LOTE 63						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FITILHO DECORATIVO: MEDINDO APROX.: 5MM X 150M, CORES VARIADAS (VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE, ROXO, DOURADO, PRATEADO) CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	ROLO	EM FESTA EM FESTA	15	R$2,32	R$34,80
Lote: 69 - LOTE 69						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PROFISSIONAL: (PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES E DECORAÇÃO); ALTA PRESSÃO, ACEITA GRAMPOS 106/6; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 150 X 190 MILÍMETROS; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 475 GRAMAS	UNIDADE	IDEA IDEA	2	R$36,25	R$72,50
Lote: 74 - LOTE 74						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	JOGO DE MEMORIA: EM MADEIRA, 24 PEÇAS, DIVERSAS OPÇÕES DE IMAGENS A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	UNINJET UNINJET	4	R$13,78	R$55,12
Lote: 76 - LOTE 76						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	JOGO DE DOMINÓ: COM QUANTIDADES E DESENHOS, MADEIRA, 28 PEÇAS, COM APROXIMADAMENTE 7CM CADA.	UNIDADE	CARLU CARLU	4	R$23,20	R$92,80
Lote: 78 - LOTE 78						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	JOGO DE DOMINÓ: METADES, MADEIRA, 28 PEÇAS, COM APROXIMADAMENTE 7CM CADA.	UNIDADE	CARLU CARLU	4	R$23,20	R$92,80
Lote: 81 - LOTE 81						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	JOGO UNO: 56 CARTAS E INSTRUÇÕES, MATERIAL PAPEL, PRODUTO COM EMBALAGEM APROXIMADA DE 9X14,5X2CM	UNIDADE	IMP IMP	6	R$19,04	R$114,24
Lote: 90 - LOTE 90						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MOCHILA GRANDE: EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44CM DE ALTURA, 30CM LARGURA FECHAMENTO COM ZÍPER. NAS CORES PRETO, ROSA E AZUL. CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	IMP IMP	50	R$33,80	R$1.690,00
Lote: 91 - LOTE 91						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MOCHILA MÉDIA: EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA, 27CM LARGURA FECHAMENTO COM ZÍPER. NAS CORES PRETO, ROSA E AZUL. CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	IMP IMP	50	R$33,83	R$1.691,50
Lote: 96 - LOTE 96						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES (PINK, VERDE, AZUL, PRATA E DOURADO) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNI	rst rst	100	R$0,94	R$94,00
Lote: 128 - LOTE 128						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PANO DE PRATO BRANCO RISCADO COM BAINHA PARA PINTURA, MATERIAL: ALGODÃO MEDIDAS (CM): 64C X 40L, ESTAMPAS TRADICIONAIS VARIADAS, LINHA ARTESANATO.	UNIDADE	FISCHER FISCHER	50	R$4,63	R$231,50
Lote: 131 - LOTE 131						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	QUEBRA CABEÇA: PROGRESSIVO EM MADEIRA, KIT CONTENDO 4 CENÁRIOS DIFERENTES, 42 PEÇAS CADA	UNIDADE	BC BC	5	R$77,23	R$386,15
Lote: 132 - LOTE 132						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	QUEBRA CABEÇA: PROGRESSIVO EM MADEIRA, 30 PEÇAS, CENÁRIOS VARIADOS, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO.	UNIDADE	PEF PEF	5	R$26,10	R$130,50
Lote: 140 - LOTE 140						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TABELA E CESTO P/ BASQUETE: PARA FIXAR NA PAREDE, MATERIAL TABELA MDF ULTRA GREEN, PINTURA IMPERMEÁVEL, ARO DIÂMETRO 41CM, REDE EM POLIPROPILENO, FIO 3MM. DIMENSÕES DA TABELA 67X57CM, DEVE VIR ACOMPANHADO DE 1 GUIA INSTRUÇÕES E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO	UNIDADE	JUNGES JUNGES	4	R$135,00	R$540,00

Lote: 145 - LOTE 145

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA GUACHE 250ML NAS CORES PRETO, VERDE ESCURO, BRANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, ROXO E LARANAJA, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO.	UNI	pira pira	50	R$3,63	R$181,50

Lote: 147 - LOTE 147

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA PVA 250ML NAS CORES PRETO, VERDE ESCURO, LARANJA, MARROM, VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, ROXO, PRATA METALICO, OURO METALICO, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.	UNI	COLORSTEK COLORSTEK	20	R$15,23	R$304,60
Total do Fornecedor:						R$9.123,65

888 - MM LICITA LTDA

Lote: 30 - LOTE 30

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNO ESCOLAR: 48 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA, FOLHA BRANCA PAUTADA, BROCHURA COM APROX. 21X14CM - CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, ROXO, AMARELO - CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	PANAMERICANA 300 CADERNO ESCOLAR: 48 FOLHAS, PEQUENO, CAP		R$3,07	R$921,00

Lote: 31 - LOTE 31

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNO ESCOLAR: 48 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA, FOLHA BRANCA PAUTADA, BROCHURA COM APROX. 27,5 X20CM- CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, ROSA, ROXO, AMARELO - CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	PANAMERICANA 300 CADERNO ESCOLAR: 48 FOLHAS, GRANDE, CAPA		R$5,18	R$1.554,00

Lote: 32 - LOTE 32

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNO ESCOLAR GRANDE: 96 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA PAUTADA, BROCHURA COM APROX. 27,5 X20CM - CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, ROXO, AMARELO - CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	PANAMERICANA 300 CADERNO ESCOLAR GRANDE: 96 FOLHAS, CAPA		R$7,81	R$2.343,00

Lote: 37 - LOTE 37

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTOLINA: TAMANHO A4 COR BRANCA (PACOTE C/ 50 FOLHAS)	PACOTE	PAGINA BRASIL CARTOLINA: TAMANHO A4 COR BRANCA (PACOTE	30	R$11,70	R$351,00

Lote: 38 - LOTE 38

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRINHO DE BRINQUEDO: MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDANDO NO MÍNIMO APROX. 20CM. DIVERSOS MODELOS COMO CARRO DE POLÍCIA, PIC-UP, CAMINHÃO CAÇAMBA OU CEGONHA, TRATOR, JIP. A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	SILMAR BRINQUEDOS/ REVAL CARRINHO DE BRINQUEDO: MATERIAL PLÁSTICO	50	R$20,28	R$1.014,00

Lote: 83 - LOTE 83

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGO DE MESA DE PEBOLIM: COM 22 JOGADORES, 1 REGRA, 2 BOLINHAS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 56X45CM	UNIDADE	BRASKIT/ REVAL JOGO DE MESA DE PEBOLIM: COM 22 JOGADORE	2	R$158,40	R$316,80

Lote: 85 - LOTE 85

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LÁPIS DE COR: AQUARELADO CAIXA COM 24 CORES/UNIDADES	CAIXA	MAKE + LÁPIS DE COR: AQUARELADO CAIXA COM 24 CO	30	R$21,36	R$640,80

Lote: 143 - LOTE 143

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA ACRILICA 100ML PARA PINTURA NAS CORES PRETO, VERDE, VERDE MUSGO, BANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA. PINK, AZUL, AZUL CELESTE, AMARELO, AMARELO BEBE, ROXO, LARANJA, CINZA, SALMÃO E GRAFITE, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNI	ACRILEX TINTA ACRILICA 100ML PARA PINTURA NAS CO	30	R$12,90	R$387,00

Lote: 148 - LOTE 148

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TNT TECIDO: LISO 40G (TECIDO NÃO TECIDO) - ROLO COM 1,40MT X 50MTS NAS CORES ROSA, BRANCO, VERDE, PRETO, AZUL, VERMELHO - CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	ROLO	SUPPER TNT TECIDO: LISO 40G (TECIDO NÃO TECIDO)	10	R$58,50	R$585,00
Total do Fornecedor:						R$8.112,60

15318 - MOURA LEAL LTDA

Lote: 6 - LOTE 6

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	APONTADOR PARA LÁPIS: COM DEPÓSITO, COM UM FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, RETANGULAR	UNIDADE	LEO & LEO LEO & LEO	50	R$0,80	R$40,00

Lote: 11 - LOTE 11

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BETUME DA JUDEIA: POTE COM 500 ML	UNIDADE	ACRILEX ACRILEX	6	R$48,90	R$293,40

Lote: 24 - LOTE 24

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CALCULADORA DE BOLSO: FUNCIONA COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 8 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, MEMÓRIA, RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM	UNIDADE	VIGHS V-402	30	R$5,40	R$162,00

Lote: 28 - LOTE 28

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR: COR AZUL, PONTA MEDIA 2.0MM	UNIDADE	VIGHS VIGHS	4	R$1,45	R$5,80

Lote: 50 - LOTE 50

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ELASTICO PARA DINHEIRO, BORRACHA, SUPER RESISTENTES COMPOSICAO: BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G	PACOTE	PREMIER PREMIER	20	R$2,80	R$56,00

Lote: 62 - LOTE 62

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: APROX. 12MMX40 METROS COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P/COLA ACRÍLICA	ROLO	KORE KORE	15	R$0,90	R$13,50
Lote: 66 - LOTE 66						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GIZ DE CERA ESCOLAR: CAIXA C/ 12 CORES, APROX. 48 GRAMAS, NÃO TOXICO, FORMATO ANATÔMICO	CAIXA	pira pira	50	R$2,80	R$140,00
Lote: 68 - LOTE 68						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GRAMPEADOR: GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM CONTRAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETRO - PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	MASTERPRINT 2 MP 390		R$45,65	R$91,30
Lote: 94 - LOTE 94						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL SEDA (48CM X 60CM), (ROSA PINK, AMARELA, LILAS, VERMELHA, BRANCO, AZUL, VERDE, ROXO, LARANJA) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	VMP VMP	20	R$25,65	R$513,00
Lote: 98 - LOTE 98						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL PARDO OU KRAFT: BOBINA COM APROXIMADAMENTE 120CM POR 200 METROS, COR MARROM.	BOBINA	BALENA BALENA	6	R$185,60	R$1.113,60
Lote: 119 - LOTE 119						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PINCEL CHATO Nº 284-0, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	TIGRE TIGRE	10	R$8,00	R$80,00
Lote: 120 - LOTE 120						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PINCEL CHATO Nº 284-2, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	TIGRE TIGRE	10	R$9,00	R$90,00
Lote: 121 - LOTE 121						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PINCEL CHATO Nº 284-4, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	TIGRE TIGRE	10	R$10,00	R$100,00
Lote: 122 - LOTE 122						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PINCEL CHATO Nº 284-6, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	TIGRE TIGRE	10	R$10,00	R$100,00
Lote: 123 - LOTE 123						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PINCEL CHATO Nº 284-8, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	TIGRE TIGRE	10	R$11,00	R$110,00
Lote: 124 - LOTE 124						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PISTOLA DE COLA QUENTE: PARA REFIL GROSSO 7,0 MMX30CM	UNIDADE	GATTE GATTE	2	R$14,95	R$29,90
Lote: 135 - LOTE 135						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	RÉGUA TRANSPARENTE, ACRILICA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,4MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA. COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILK-SCREEN, NA COR PRETA.	UNI	dello dello	50	R$1,45	R$72,50
Lote: 137 - LOTE 137						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SUPORTE DE FITA COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL ACOPLA FITAS DE 1 A 3 CM NO MESMO APARELHO DIMENSÕES APROXIMADAS 10,7X4,7X6CM	UNI	ACRIMET ACRIMET	2	R$19,65	R$39,30
Lote: 146 - LOTE 146						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL 40ML	UNI	radex radex	2	R$3,40	R$6,80
Lote: 149 - LOTE 149						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE COM 100ML	UNI	ACRILEX ACRILEX	2	R$10,10	R$20,20
Total do Fornecedor:						R$3.077,30
23744 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME						
Lote: 25 - LOTE 25						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CANETA ESFEROGRÁFICA: CRISTAL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO PONTA MÉDIA (1.0) PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTENIO DE 1 MM, RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVÍVEL (COR A ESCOLHER NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA)	UNIDADE	bic bic	300	R$0,51	R$153,00
Lote: 72 - LOTE 72						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA O GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PROFISSIONAL TAMANHO 106/6 CONTENDO 3500 UNIDADES	CAIXA	brw brw	2	R$11,54	R$23,08
Lote: 87 - LOTE 87						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIVRO ATA: 100 FOLHAS COSTURADO CAPA DURA PRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X300MM	UNIDADE	ANIMATIVA ANIMATIVA	10	R$10,97	R$109,70
Lote: 88 - LOTE 88						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: 104 FOLHAS FORMATO APROX. 154X216MM CAPA	UNIDADE	ANIMATIVA ANIMATIVA	4	R$10,71	R$42,84

	E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS REVESTIDO EM PAPEL 90 G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 GRS, COM CERTIFICAÇÃO					
Lote: 95 - LOTE 95						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL CREPOM: LISO (ROSA PINK, AMARELA, PRETA, VERMELHA, BRANCO, AZUL, VERDE) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO.	UNIDADE	rst rst	100	R$1,15	R$115,00
Lote: 102 - LOTE 102						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PASTA DE PLASTICO TRASPARENTE EM L TAMANHO A4	UNI	acp acp	6	R$0,64	R$3,84
Lote: 103 - LOTE 103						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PASTA PAPELÃO: COM ABA, EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE, PLASTIFICADA, GRAMATURA APROX. 250 G/M2, 24,5X33,5CM (FINA) COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS	UNIDADE	uriarte uriarte	20	R$1,73	R$34,60
Lote: 105 - LOTE 105						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PASTA POLIONDA LARGA, 55MM, CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS 245 X 55 X 335 MM.	UNI	acp acp	20	R$3,96	R$79,20
Lote: 134 - LOTE 134						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO 11,5MM X 30CM	UNI	rendicola rendicola	40	R$1,03	R$41,20
Lote: 141 - LOTE 141						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INÓX 7" PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA.	UNIDADE	brw brw	8	R$5,07	R$40,56
Lote: 151 - LOTE 151						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PILHA: ALCALINA PEQUENAAA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	CARTELA	MAXPRINT MAXPRINT	80	R$5,01	R$400,80
Lote: 152 - LOTE 152						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PILHA: ALCALINA PALITO AAA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	CARTELA	MAXPRINT MAXPRINT	80	R$5,01	R$400,80
Total do Fornecedor:						R$1.444,62
37087 - CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME						
Lote: 80 - LOTE 80						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	JOGO CARA A CARA: 2 TABULEIROS, 48 MOLDURAS, 1 FOLHA C/ 48 ROSTO, 1 FOLHA C/ 24 CARTAS, 1 REGULAMENTO, MATERIAL DOS ELEMENTOS PLÁSTICO.	UNIDADE	ESTRELA ESTRELA	2	R$89,13	R$178,26
Lote: 82 - LOTE 82						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	JOGO DE MESA: 6X1, MADEIRA, TABULEIROS QUE PERMITAM JOGAR JOGO DA VELHA, TRILHA, XADREZ, LUDO, DAMA E DOMINÓ	UNIDADE	PAIS E FILHOS PAIS E FILHOS	4	R$81,50	R$326,00
Lote: 139 - LOTE 139						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TAPETE TATAME: INFANTIL DE EVA ALFANUMÉRICO, COM 36 PEÇAS, DIMENSÕES DAS PEÇAS 30X30CM	UNIDADE	EVAMAX EVAMAX	6	R$137,27	R$823,62
Total do Fornecedor:						R$1.327,88
45705 - LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
Lote: 4 - LOTE 4						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA 50MM PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E PACOTES.	UNI	waleu waleu	1	R$12,65	R$12,65
Lote: 17 - LOTE 17						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BONECA: TIPO MEU BEBÊ, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA MÍNIMA APROX. 20CM, DIVERSOS MODELOS DE ROUPAS E ACESSÓRIOS	UNIDADE	MILK MILK	50	R$24,60	R$1.230,00
Lote: 19 - LOTE 19						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES: AMARELO, TAM. APROX. 76X76MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	UNIDADE	masterprint masterprint	11	R$2,11	R$23,21
Lote: 20 - LOTE 20						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BORRACHA ESCOLAR BRANCA: MACIA N° 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA	UNIDADE	leonora leonora	50	R$0,28	R$14,00
Lote: 23 - LOTE 23						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CALCULADORA DE MESA GRANDE: ELETRONICA, 12 DÍGITOS, BATERIA, VISOR INCLINADO,AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NÚMEROS,+/- M+, M- MR, MC, GT, CE AC	UNIDADE	TN TN	6	R$16,60	R$99,60
Lote: 27 - LOTE 27						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CANETA MARCA TEXTO: NÃO TÓXICA, COR FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, TAMPA ANTISUFOCANTE NA MESMA COR DA TINTA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	brw brw	50	R$0,69	R$34,50
Lote: 29 - LOTE 29						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR: PONTA FINA, ESTOJO COM 12 CORES.	CAIXA	leonora leonora	50	R$2,85	R$142,50
Lote: 35 - LOTE 35						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor**	**Valor Total**

					Unitário	
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO: 12 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 192 FOLHAS, FOLHA BRANCO COM PAUTA, COM APROX. 27,5X20CM - ESTAMPA A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO, SENDO AS OPÇÕES FEMININO E MASCULINO	UNIDADE	TILIBRA TILIBRA	50	R$16,00	R$800,00
Lote: 36 - LOTE 36						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO: 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 160 FOLHAS, FOLHA BRANCO COM PAUTA, COM APROX. 27,5X20CM - ESTAMPA A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO, SENDO AS OPÇÕES FEMININO E MASCULINO	UNIDADE	TILIBRA TILIBRA	50	R$11,50	R$575,00
Lote: 39 - LOTE 39						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CLIPS Nº 10, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	BACCHI BACCHI	5	R$9,05	R$45,25
Lote: 40 - LOTE 40						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CLIPS Nº 3.0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GR	CAIXA	BACCHI BACCHI	5	R$9,05	R$45,25
Lote: 41 - LOTE 41						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CLIPS Nº 6.0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GR	CAIXA	BACCHI BACCHI	5	R$9,05	R$45,25
Lote: 42 - LOTE 42						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CLIPS Nº 8.0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GR	CAIXA	BACCHI BACCHI	5	R$9,05	R$45,25
Lote: 43 - LOTE 43						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CLIPS N° 12.0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	BACCHI BACCHI	5	R$9,05	R$45,25
Lote: 46 - LOTE 46						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COLA BRANCA LIQUIDA, FRASCO DE 35 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; TAMPA GIRATÓRIA, COM MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNI	frama frama	50	R$0,82	R$41,00
Lote: 55 - LOTE 55						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESTILETE PROFISSIONAL EMBORRACHADO COM TRAVA 18MM	UNI	TN TN	6	R$6,10	R$36,60
Lote: 57 - LOTE 57						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXTRATOR DE GRAMPO: INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA CROMADO, COM MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NO MESMO, DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO	UNIDADE	MAXCRIL MAXCRIL	6	R$1,18	R$7,08
Lote: 59 - LOTE 59						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FITA ADESIVA CREPE: APROX. 19MMX50M COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA, ATÓXICA E PAPEL CREPADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS OPÇÕES ADELBRAS E ATLAS	ROLO	ADERE ADERE	30	R$3,30	R$99,00
Lote: 61 - LOTE 61						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FITA ADESIVA LARGA: TRANSPARENTE TAMANHO APROXIMADO 45MMX45M, COMPOSIÇÃO FILME B.O.PP/COLA ACRILICA.	ROLO	EUROCEL EUROCEL	15	R$2,48	R$37,20
Lote: 64 - LOTE 64						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FOLHA DE EVA: 2MM MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM DIVERSAS CORES (ROSA, PINK, AMARELO, PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO, MARROM, LARANJA) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	leonora leonora	100	R$1,54	R$154,00
Lote: 65 - LOTE 65						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FOLHA DE EVA: COM GLITTER (CORES VARIADAS: PINK, AMARELO, AZUL, PRATEADO, VERMELHO, VERDE, DOURADO, ROXO) 2MM MEDINDO APROX. 60X40CM DIVERSAS CORES, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	leonora leonora	100	R$3,38	R$338,00
Lote: 67 - LOTE 67						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GRAMPEADOR DE MESA: PEQUENO PARA GRAMPOS 26/6, ESTRUTURA METÁLICA, APROX. 10 CM, PRETO EM ESTRUTURA METÁLICA	UNIDADE	leonora leonora	6	R$7,42	R$44,52
Lote: 71 - LOTE 71						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GRAMPO TRILHO - PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	TN TN	5	R$8,00	R$40,00
Lote: 86 - LOTE 86						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LÁPIS DE ESCREVER: PRETO SEXTAVADO GRAFITE N° 2	UNIDADE	leonora leonora	100	R$0,19	R$19,00
Lote: 92 - LOTE 92						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL A4 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS	PC	REPORT REPORT	25	R$23,00	R$575,00
Lote: 93 - LOTE 93						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL CARTOLINA: NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELA, BRANCA, VERDE, PRETA, VERMELHA E VERDE - A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO. (MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM)	UNIDADE	JANDAIA JANDAIA	100	R$0,80	R$80,00
Lote: 99 - LOTE 99						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE: COM ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO 335X235 MM	UNIDADE	DAC DAC	20	R$1,65	R$33,00
Lote: 100 - LOTE 100						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PASTA CATALOGO, COR PRETA, TAMANHO A4, COM 40 PLASTICOS.	UNI	POLIBRÁS POLIBRÁS	10	R$10,90	R$109,00
Lote: 101 - LOTE 101						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO: BRANCA TRANSPARENTE, COM ALTURA APROX. DE 4 CM, TAMANHO A4	UNIDADE	POLIBRÁS POLIBRÁS	20	R$3,50	R$70,00
Lote: 104 - LOTE 104						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PASTA PAPELÃO: COM GRAMPO TRILHO, EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE, PLASTIFICADA, GRAMATURA APROX. 260 G/M2, 24,5X33,5CM , CORES VARIADAS	UNIDADE	frama frama	20	R$1,40	R$28,00
Lote: 107 - LOTE 107						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 COM 31 DIVISORIAS TRANSPARENTES	UNI	DAC DAC	10	R$30,77	R$307,70
Lote: 110 - LOTE 110						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PERFURADOR DE PAPEL SEMI-INDUSTRIAL DOIS FUROS, EM FERRO, ALTA CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO, PERFURA ATÉ 60 FOLHAS.	UNI	masterprint masterprint	2	R$72,00	R$144,00
Lote: 111 - LOTE 111						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PERFURADOR/FURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS PERFURA ATÉ 20 FOLHAS	UNI	masterprint masterprint	2	R$14,60	R$29,20
Lote: 112 - LOTE 112						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PINCEL ATOMICO 1100-P, PERMANENTE, CORES DIVERSAS DE MATERIAL PLASTICO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM, CARGA RECARREGAVEL,COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÀLCCOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT. DEFINIÇÃO DA COR NO PEDIDO (AZUL, PRETO E VERMELHO).	UNIDADE	masterprint masterprint	30	R$1,62	R$48,60
Lote: 125 - LOTE 125						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO 11,5X30 CM	UNI	leonora leonora	2	R$15,00	R$30,00
Lote: 126 - LOTE 126						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL ALTO ADESIVO CON-TACT, TRANSPARENTE, 450 MMX25 M.	ROLO	DAC DAC	10	R$47,50	R$475,00
Lote: 129 - LOTE 129						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	QUADRO DE AVISO MULTIUSO TAMANHO A4 RETRATO, FIXAÇÃO ADESIVA, EM ACETATO OU EQUIVALENTE, MATERIAL QUE PROPICIA ALTA VISIBILIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA	UNI	MAXCRIL MAXCRIL	6	R$16,50	R$99,00
Lote: 138 - LOTE 138						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SUPORTE PARA MONITOR COM NICHO, COR PRETA, PARA MONITORES ATÉ 23 POLEGADAS, COM DISCO GIRATÓRIO INTERNO E SISTEMA ANTI-DESLIZAMENTO NA BASE, MATERIAL RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30 X 30 X 15 CM.	UNIDADE	MASTICMOL MASTICMOL	6	R$42,80	R$256,80
Lote: 144 - LOTE 144						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TINTA PARA TECIDO POTE COM 37ML, CORES VARIADAS	UNI	ACRILEX ACRILEX	30	R$4,00	R$120,00
Lote: 150 - LOTE 150						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BATERIA DE LÍTIO: VÁRIOS TAMANHOS, DEFINIR NA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, EMBALAGEM CO 5 UNIDADES	CARTELA	elgin elgin	10	R$13,99	R$139,90
Total do Fornecedor:						R$6.519,31
Total Geral:						R$33.454,08

Dos recursos orçamentários: 74 - 00.000.0000.3339030160000000000.00000000 - Material de expediente

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DD18257B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP 16 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -	
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ	
Compras e Contratos	
Termo Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 40 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Dispensa Eletrônica Nº 16/2025**
	Processo Administrativo: 32/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 16/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

902 - MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Lote: 1 - LOTE 1

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS PEÇAS RELACIONADAS	SERVIÇO	-	1	R$3.099,70	R$3.099,70
2	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (SOB DEMANDA)	SERVIÇO	-	24	R$170,00	R$4.080,00
3	GRAVADOR DE VÍDEO XVR GPM MULTI MODO 16 CANAIS, COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS IP, AHD, HDCVI, HDTVI E CVBS, PERMITINDO INTEGRAÇÃO COM CÂMERAS DE DIFERENTES PADRÕES E SUPORTE PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO (ENTRADA E SAÍDA), COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 E/OU H.265, SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA SIMULTÂNEAS, COM RESOLUÇÃO ATÉ 4K OU SUPERIOR, SUPORTE PARA 1 HD SATA DE ATÉ 10TB, POSSUINDO, NO MÍNIMO, PORTA USB PARA BACKUP E ATUALIZAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO REMOTO VIA APLICATIVO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS COMPATÍVEIS.	UNIDADE	INTELBRAS	2	R$855,63	R$1.711,26
4	CÂMERA BULLET FLEX HD JETCOLOR 4X1, 2.0MP, COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS AHD, HDCVI (2.0), HDTVI E/OU CVBS, LENTE DE 2,8 MM OU SUPERIOR, ALCANCE INFRAVERMELHO DE 20 METROS OU SUPERIOR, COM AJUSTE AUTOMÁTICO PARA AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR, 12V DC	UNIDADE	PPA	24	R$121,00	R$2.904,00
5	BASE DA CENTRAL UNIVERSAL ,CAIXA 4X4 PARA PROTEÇÃO CONECTORES CÂMERAS, PRETA, CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAR COMO BASE DE FIXAÇÃO PARA CENTRAL ELETRÔNICA.	UNIDADE	INTELBRAS	24	R$10,41	R$249,84
6	HD 1 TERA PARA GRAVAÇÃO	UNIDADE	SEAGATE	2	R$200,67	R$401,34
7	RACK 5U, PRETA, GABINETE 19", HORIZONTAL COM VISOR ACRÍLICO, ESTRUTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 400MM CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PRÉ-ZINCADO OU OUTRO MATERIAL IGUAL OU SUPERIOR, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE POSSIBILITA MONTAGEM E DESMONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO (PORCAS GAIOLAS E PARAFUSOS M5)	UNIDADE	CG	2	R$165,60	R$331,20
8	CABO ULTRA CFTV 4PX24 AWG , PRETO, CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE ALUMÍNIO ACOBREADO (CCA), ISOLADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAIXA COM 300M PT	CAIXA	MEGATRON	2	R$190,00	R$380,00
9	VÍDEO BALUN FHD - AHD-CVI-TVI- CVBS	UNIDADE	INTELBRAS	24	R$10,00	R$240,00
10	FONTE COLMEIA 12V 15A	UNIDADE	HB	2	R$54,97	R$109,94
11	PLUG P4 BORNE MACHO	UNIDADE	INTELBRAS	24	R$1,50	R$36,00
12	BUCHA POLIET COM ANEL UB 08MM COM 50 PEÇAS	CAIXA	IV PLAST	2 R$33,22	R$66,44	
13	NOBREAK .1500VA, BIVOLT, NO MÍNIMO 4	UNIDADE	CB	2 R$659,00	R$1.318,00	
	TOMADAS SAÍDA					
14	PARAFUSO BROCA TROMBETA PHILIPS 3,5X25 COM 50 PEÇAS	CAIXA	BELENUS	2 R$36,14	R$72,28	
				Total do Fornecedor:	**R$15.000,00**	
				Total Geral:	**R$15.000,00**	

Dos recursos orçamentários:

74 - 00.000.0000.33390302600000000000.00000000 - Material elétrico e eletrônico

75 - 00.000.0000.33390391700000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

77 - 00.000.0000.34490522400000000000.00000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro

77 - 00.000.0000.34490523000000000000.00000000 - Máquinas e equipamentos energéticos

77 - 00.000.0000.34490523300000000000.00000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

77 - 00.000.0000.3449052420000000000.00000000 - Mobiliário em geral

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EABD2729

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 19 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número

- Minuta - Licitação: 47 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica Nº 19/2025

Processo Administrativo: 46/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 19/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

20648 - MATIAS EXTINTORES LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	Serviço	10	R$220,00	R$2.200,00
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L	SERVIÇO	Serviço	10	R$49,00	R$490,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	Serviço	10	R$640,00	R$6.400,00
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4KG, CLASSE BC	SERVIÇO	Serviço	10	R$49,00	R$490,00
5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	Serviço	15	R$36,00	R$540,00
6	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A ESCOLHER O TIPO DE SINALIZAÇÃO NA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA	UNIDADE	Serviço	20	R$19,00	R$380,00
				Total do Fornecedor:		R$10.500,00
				Total Geral:		R$10.500,00

Dos recursos orçamentários:

74 - 00.000.0000.3339030040000000000.00000000 - Gás e outros materiais engarrafados 74 - 00.000.0000.3339030260000000000.00000000 - Material elétrico e eletrônico

74 - 00.000.0000.3339030440000000000.00000000 - Material de sinalização visual e afins

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:32E4C491

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 10/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW3D38	277490A000213283	25/02/2025	76331	R$ 293,47
AAX6115	277490F000170613	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ABF6464	277490NIC0038637	25/02/2025	50020	R$ 390,46
ABF6464	277490NIC0038640	25/02/2025	50020	R$ 390,46
ABH0E50	277490F000170979	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ABL9H50	277490NIC0038576	25/02/2025	50020	R$ 586,94
ABM1381	277490F000170667	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ABM1381	277490F000170659	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ABM2505	277490F000170938	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ABM2505	277490F000170851	08/03/2025	56732	R$ 130,16
ABW1I98	277490F000170890	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ABW8034	277490F000170669	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ACT3B23	277490F000171128	11/03/2025	60503	R$ 293,47
ADB1E72	277490F000170816	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ADH0464	277490F000171190	12/03/2025	60503	R$ 293,47
ADN6258	277490F000171198	12/03/2025	60503	R$ 293,47
ADU0D11	277490F000170714	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AEI5A69	277490F000170803	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AEI5A69	277490F000171035	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AEP3519	277490F000170830	08/03/2025	56732	R$ 130,16
AES4308	277490F000170715	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AEZ7907	277490F000171107	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AFG3C39	277490F000171220	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AFM3098	277490F000170746	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AFR2644	277490F000171055	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AFR3D59	277490F000171184	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AFU0B57	277490F000170757	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000170795	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000170825	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AFU4643	277490F000171059	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AFV4018	277490F000171011	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AFY3752	277490F000170982	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AFY6A06	277490F000171193	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000170782	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000171110	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AGH6G02	277490F000170631	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AGO4A11	277490F000171188	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000170614	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AHQ1765	277490F000170682	06/03/2025	60503	R$ 293,47

AHQ9A34	277490F000171066	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000170677	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AHU3B12	277490F000170660	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AHX0751	277490F000170928	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000170856	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AIK8134	277490F000170747	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AIM0462	277490F000170723	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AIN6931	277490F000170862	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AIS7384	277490F000170997	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AIY4750	277490F000170910	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AIY4750	277490F000171180	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AIZ7730	277490F000170869	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AJC5272	277490F000170904	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AJF1F84	277490F000170839	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AJF3311	277490F000171135	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AJF7B11	277490F000171142	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AJL3178	277490F000170684	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AJO9A75	277490F000170794	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AJQ8203	277490F000170621	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AJS6740	277490F000170788	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AJW4J29	277490F000170954	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AJX7I96	277490F000170923	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AJX7I96	277490F000171173	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AJX7I96	277490F000170679	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000170814	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AKC3J47	277490F000171094	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AKD8540	277490F000171168	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AKE8D93	277490F000170841	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AKF8J55	277490F000171214	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000170973	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000171122	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000171072	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AKI0804	277490F000170872	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AKI3G42	277490F000170612	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AKI6A61	277490NIC0038583	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AKJ3500	277490F000171123	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AKJ3D56	277490F000170779	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AKN9D99	277490F000170995	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AKT0H57	277490F000171152	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AKZ6183	277490F000170786	07/03/2025	60503	R$ 293,47
ALB1E71	277490F000170940	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ALB4C58	277490F000171033	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ALE5301	277490F000170730	07/03/2025	60503	R$ 293,47
ALF4J76	277490F000170961	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ALI2984	277490F000171108	11/03/2025	60503	R$ 293,47
ALK3226	277490F000170952	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ALL4947	277490F000170989	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ALL5H65	277490F000170944	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ALQ6B48	277490F000170900	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ALS2456	277490F000170695	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ALU8664	277490F000170859	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ALZ2848	277490F000170832	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ALZ7663	277490F000171176	12/03/2025	60503	R$ 293,47
ALZ9020	277490F000170712	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AMD2225	277490F000171060	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000171186	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000171172	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AMG4503	277490F000170749	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AMR4631	277490F000171112	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AMU8607	277490F000170627	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AMZ0H89	277490F000170857	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ANB2707	277490NIC0038619	25/02/2025	50020	R$ 390,46
ANB7062	277490F000170879	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000170639	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000170821	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000170876	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000170916	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000170861	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AND0550	277490F000171157	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AND4571	277490F000170793	07/03/2025	60503	R$ 293,47
ANH1F27	277490F000170657	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ANI2255	277490F000170921	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ANM9075	277490F000170649	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ANN5B47	277490F000170642	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ANO3B44	277490F000171036	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ANO7A11	277490F000170673	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000170655	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ANQ8714	277490F000171048	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ANU9415	277490F000170818	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ANV4E93	277490F000170946	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ANX3B52	277490F000170829	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AOB8929	277490F000170693	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AOD8219	277490F000170936	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AOG3E52	277490F000171049	10/03/2025	56732	R$ 130,16
AOM7953	277490F000171030	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AOO0474	116100T002578738	07/03/2025	55411	R$ 195,23
AOO4D45	277490F000170689	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AOQ9F00	277490NIC0038598	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AOR1358	277490W000019610	24/02/2025	55412	R$ 195,23

AOY1840	277490F000170711	07/03/2025	60503	R$ 293,47
APE6E37	277490F000171101	11/03/2025	60503	R$ 293,47
APF5336	277490F000170701	06/03/2025	60503	R$ 293,47
APF8585	277490NIC0038582	25/02/2025	50020	R$ 586,94
APG9676	277490F000170605	05/03/2025	60503	R$ 293,47
APM3099	277490F000170919	09/03/2025	56732	R$ 130,16
APQ4D96	277490F000170875	08/03/2025	60503	R$ 293,47
APS3311	277490F000170761	07/03/2025	60503	R$ 293,47
APS6729	277490F000170901	09/03/2025	60503	R$ 293,47
APS8E53	277490F000170808	07/03/2025	60503	R$ 293,47
APW0569	277490F000171147	11/03/2025	60503	R$ 293,47
APW8A50	277490F000171062	10/03/2025	60503	R$ 293,47
APX6J92	277490NIC0038580	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AQA5747	277490F000170654	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AQB1H98	277490F000171017	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AQB5943	277490F000170951	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AQC3847	277490F000170756	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000170905	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AQG6395	277490F000171093	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AQG6396	277490F000171008	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AQG6396	277490F000171125	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AQG7315	277490F000170874	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AQH0580	277490F000170705	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AQH1730	277490F000170670	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AQH7I20	277490F000170827	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AQH9A60	277490F000171056	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AQM1F60	277490F000170666	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AQQ1B55	277490NIC0038613	25/02/2025	50020	R$ 390,46
AQQ6542	277490F000170765	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AQT2453	277490F000170908	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AQT4E56	277490F000171200	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AQY1G99	277490F000170896	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ARA6D91	277490F000171133	11/03/2025	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000171018	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ARD8088	277490F000170926	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ARD9961	277490F000170912	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ARF4I08	277490F000171114	11/03/2025	60503	R$ 293,47
ARF9785	277490F000170624	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ARG4A38	277490F000170594	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ARG6H61	277490F000171209	12/03/2025	60503	R$ 293,47
ARH1D52	277490F000170889	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ARI5G42	277490F000170846	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ARJ2E66	277490F000171127	11/03/2025	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000170789	07/03/2025	60503	R$ 293,47
ARO8991	277490F000170618	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ARU1D39	277490F000170929	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ARZ2B68	277490F000170762	07/03/2025	60503	R$ 293,47
ASD4336	277490F000170918	09/03/2025	56732	R$ 130,16
ASD9727	277490F000170753	07/03/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000171025	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000170812	07/03/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000170772	07/03/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000171053	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000170990	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000170873	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000170899	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ASG4H16	277490F000170719	07/03/2025	60503	R$ 293,47
ASL6971	277490F000170664	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ASM2397	116100T001355795	07/03/2025	55680	R$ 195,23
ASM3350	277490F000171159	11/03/2025	60503	R$ 293,47
ASN1H11	277490F000170972	09/03/2025	60503	R$ 293,47
ASO1379	277490F000170653	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ASO8I93	277490NIC0038646	25/02/2025	50020	R$ 390,46
ASQ0I82	277490F000171201	12/03/2025	60503	R$ 293,47
ASQ2624	277490F000171216	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AST5E02	277490NIC0038592	25/02/2025	50020	R$ 586,94
ASU5I98	277490F000171139	11/03/2025	60503	R$ 293,47
ASW6J64	277490F000170755	07/03/2025	60503	R$ 293,47
ASW8C33	277490F000170838	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ASX4D68	277490F000171165	12/03/2025	60503	R$ 293,47
ASZ6449	277490F000170887	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ASZ6J05	277490NIC0038658	25/02/2025	50020	R$ 390,46
ATC1A36	277490F000171118	11/03/2025	60503	R$ 293,47
ATD1456	277490F000170694	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ATD6981	277490F000170988	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ATN7B23	277490A000213282	25/02/2025	57380	R$ 293,47
ATQ2C29	277490F000170647	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ATR7G57	277490F000171019	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ATW8299	277490F000170707	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000171227	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AUE1394	277490F000171229	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AUG2B54	277490NIC0038664	25/02/2025	50020	R$ 390,46
AUG2D06	277490F000170596	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AUH5205	277490F000170750	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AUJ6F18	277490F000170909	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AUK5576	277490F000170987	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AUK7D56	277490F000171003	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AUM4048	277490F000170722	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AUN7C17	277490F000171171	12/03/2025	56732	R$ 130,16

AUO3162	277490F000171089	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AUP9G84	277490F000171179	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AUQ3240	277490F000171039	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AUV2581	277490F000170931	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000171075	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000170646	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AUZ3975	277490F000170985	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AUZ6681	277490F000170597	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AVA1933	277490F000170974	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AVA1933	277490F000170848	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AVB4H17	277490F000170807	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AVC0996	277490F000171199	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AVG8C71	277490F000171047	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AVH1C12	277490NIC0038631	25/02/2025	50020	R$ 390,46
AVK7417	277490F000171087	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490F000171208	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AVP8E12	277490F000171076	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AVR0I66	277490F000170725	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AVR4I21	116100T002185625	08/03/2025	54284	R$ 293,47
AVS6190	277490F000170867	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AVT6G82	277490F000171073	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AVV1D88	277490F000170741	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AVV3254	277490F000170740	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AVV6J93	277490F000170970	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AVW4688	277490F000170622	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AVW4980	277490NIC0038607	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AVY8834	277490F000171043	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AVY9J77	277490F000170768	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AVZ4386	277490F000171136	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AVZ7C91	277490NIC0038668	25/02/2025	50020	R$ 390,46
AWB8705	277490F000170943	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AWD1213	277490F000171032	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AWD9627	277490F000171000	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AWE2934	277490F000170662	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AWE6128	277490F000170638	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AWI2450	277490F000170864	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000170658	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AWN6B57	277490F000171031	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AWO9J32	277490F000171046	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AWP2B42	277490F000171090	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AWQ3372	277490F000170809	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AWU3502	277490F000171223	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AXA3130	277490F000170948	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AXB9357	277490NIC0038653	25/02/2025	50020	R$ 390,46
AXF1E60	277490F000170737	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AXG1514	277490F000170773	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AXH1D81	277490F000171013	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AXK3I97	277490F000170844	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AXK4984	277490NIC0038587	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AXK9C71	277490F000170993	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AXL6C79	277490F000171160	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AXL7H85	277490F000171175	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AXM3403	277490F000171061	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AXM3J16	277490F000170823	08/03/2025	60503	R$ 293,47
AXN2074	277490NIC0038652	25/02/2025	50020	R$ 390,46
AXP1G06	277490F000170852	08/03/2025	56732	R$ 130,16
AXP8I48	277490F000170733	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AXR5B84	277490F000171192	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AXR5B84	277490F000170935	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AXU4334	277490F000171010	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AXV4J35	277490F000170620	05/03/2025	56732	R$ 130,16
AXW2194	277490F000170734	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AXW3572	277490F000171145	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AXW5229	277490F000171111	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AXX9786	277490F000171021	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AXY6173	277490F000170915	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3F43	277490F000171174	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AYA2901	277490F000170780	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AYC4J90	277490F000170967	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AYD3D01	277490F000171177	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000171203	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AYE7241	277490F000171119	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AYH2E90	116100T001355797	07/03/2025	55680	R$ 195,23
AYH9H94	277490F000171027	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AYI5439	277490F000170902	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AYJ2A14	277490F000170702	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AYJ5D46	277490F000170629	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AYJ7D74	277490F000171121	11/03/2025	60503	R$ 293,47
AYK0G90	277490F000170998	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AYO1B20	277490F000171211	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AYT7433	277490A000213288	25/02/2025	55680	R$ 195,23
AYU7786	277490F000171221	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AYW8260	277490F000170663	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AYX4A69	277490F000171038	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AZB7143	277490F000171023	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AZB7433	277490NIC0038601	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AZC2C23	277490F000171205	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AZC3D22	277490F000171225	12/03/2025	60503	R$ 293,47
AZC7104	277490F000171226	12/03/2025	60503	R$ 293,47

AZF2873	277490F000170932	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AZL5847	277490F000170971	09/03/2025	60503	R$ 293,47
AZM7D71	277490NIC0038617	25/02/2025	50020	R$ 390,46
AZN5245	277490F000171016	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AZQ7B13	277490F000170752	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AZR6C58	277490F000171057	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AZU1973	277490F000171042	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AZW9685	277490F000170986	10/03/2025	60503	R$ 293,47
AZY1F18	277490F000170743	07/03/2025	60503	R$ 293,47
AZZ5206	277490F000170630	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AZZ7965	277490F000170811	07/03/2025	60503	R$ 293,47
BAD9E37	277490F000171113	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BAE9C58	277490NIC0038596	25/02/2025	50020	R$ 586,94
BAH1372	277490F000171183	12/03/2025	60503	R$ 293,47
BAH2136	277490F000170888	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BAI7G68	277490F000170868	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BAK4834	277490F000170643	09/03/2025	60503	R$ 293,47
BAL5I37	277490F000171148	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BAO9J06	277490F000171132	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BAP5825	277490F000170683	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BAP7F47	277490F000170600	05/03/2025	60503	R$ 293,47
BAR4G18	277490F000171096	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BAS1C72	116100T001355796	07/03/2025	55680	R$ 195,23
BAV6787	277490F000170991	10/03/2025	56732	R$ 130,16
BAZ9J43	277490F000170686	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BBD7I13	277490F000170692	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BBE4538	277490F000170949	09/03/2025	60503	R$ 293,47
BBE4A70	277490F000170955	09/03/2025	60503	R$ 293,47
BBE4C37	277490F000170634	06/03/2025	56732	R$ 130,16
BBI3B85	277490F000170924	09/03/2025	60503	R$ 293,47
BBJ9E76	277490NIC0038614	25/02/2025	50020	R$ 260,32
BBP3197	277490F000170836	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BBP9290	277490F000170698	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BBQ1364	277490F000171040	10/03/2025	60503	R$ 293,47
BBQ6422	277490NIC0038610	25/02/2025	50020	R$ 586,94
BBR5E24	277490F000171170	12/03/2025	60503	R$ 293,47
BBS5B88	277490F000171164	12/03/2025	60503	R$ 293,47
BBT4G62	277490F000171218	12/03/2025	60503	R$ 293,47
BBT6I88	277490F000170976	09/03/2025	60503	R$ 293,47
BBT8105	277490F000170771	07/03/2025	60503	R$ 293,47
BBV4J79	277490F000171004	10/03/2025	60503	R$ 293,47
BBV9F37	277490F000170950	09/03/2025	60503	R$ 293,47
BCF7J22	277490F000171069	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BCH1I89	277490F000170977	09/03/2025	60503	R$ 293,47
BCH8903	277490F000170713	07/03/2025	60503	R$ 293,47
BCN6549	277490F000171080	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BCQ0853	277490NIC0038654	25/02/2025	50020	R$ 390,46
BCS7D16	277490F000170589	05/03/2025	60503	R$ 293,47
BCT2C15	277490F000170939	09/03/2025	60503	R$ 293,47
BCT4A50	277490F000171131	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BCT9608	277490NIC0038622	25/02/2025	50020	R$ 390,46
BCU2H22	277490NIC0038591	25/02/2025	50020	R$ 260,32
BCU5F95	277490F000170983	10/03/2025	60503	R$ 293,47
BCU9A25	277490F000170885	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BCW2F52	277490NIC0038588	25/02/2025	50020	R$ 586,94
BCX9I12	277490F000171154	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BDA7A12	277490F000170826	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BDB2E47	277490F000171212	12/03/2025	60503	R$ 293,47
BDB6J10	277490F000170587	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BDC0G47	277490F000170824	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BDC3H35	277490NIC0038589	25/02/2025	50020	R$ 260,32
BDC5J43	277490F000171217	12/03/2025	60503	R$ 293,47
BDC7H61	277490F000170828	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BDC7H61	277490F000170996	10/03/2025	60503	R$ 293,47
BDD5C14	277490F000170999	10/03/2025	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000170870	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BDF5D94	277490NIC0038578	25/02/2025	50020	R$ 260,32
BDG9D57	277490F000170894	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BDJ5I15	277490F000170914	09/03/2025	60503	R$ 293,47
BDL4C65	277490NIC0038667	25/02/2025	50020	R$ 390,46
BDN7I42	277490F000170601	05/03/2025	60503	R$ 293,47
BDQ1H41	277490F000170645	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BDR1B67	277490F000170891	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BDR2B63	277490F000171124	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BDR4J68	277490F000171153	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BDS5F92	277490F000170893	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BDT7G96	277490F000170877	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BDU1F18	277490F000170964	09/03/2025	60503	R$ 293,47
BDV4A76	277490F000171197	12/03/2025	60503	R$ 293,47
BDV4C04	277490F000170721	07/03/2025	60503	R$ 293,47
BDW4H20	277490F000170831	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BDY0J70	277490F000170798	07/03/2025	60503	R$ 293,47
BEA4E92	277490F000170784	07/03/2025	60503	R$ 293,47
BED7D58	277490F000170718	07/03/2025	60503	R$ 293,47
BEF8F81	277490NIC0038624	25/02/2025	50020	R$ 390,46
BEG8J64	277490F000171002	10/03/2025	60503	R$ 293,47
BEI7D91	277490F000171067	10/03/2025	60503	R$ 293,47
BEK1A35	277490F000170764	07/03/2025	60503	R$ 293,47
BEL7274	277490F000171103	11/03/2025	60503	R$ 293,47

BEM1G52	277490NIC0038634	25/02/2025	50020	R$ 390,46
BEM1G52	277490NIC0038647	25/02/2025	50020	R$ 390,46
BEM1G52	277490NIC0038630	25/02/2025	50020	R$ 390,46
BEM1G52	277490NIC0038635	25/02/2025	50020	R$ 390,46
BEO5A92	277490F000171006	10/03/2025	60503	R$ 293,47
BEP6G26	277490F000171115	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BEP7C26	277490F000170708	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BEQ3A35	277490F000171151	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BET4D42	277490F000170652	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BET7F15	277490F000170626	05/03/2025	60503	R$ 293,47
BET7F15	277490F000170884	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BEW0I89	277490F000170895	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BEW2J66	277490NIC0038577	25/02/2025	50020	R$ 586,94
BEW7E34	277490F000170671	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BEZ5C64	277490F000171126	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BJQ9J57	277490NIC0038590	25/02/2025	50020	R$ 586,94
BKD8237	277490F000170815	08/03/2025	60503	R$ 293,47
BKR2F06	277490F000171166	12/03/2025	60503	R$ 293,47
BVO1891	277490F000171150	11/03/2025	60503	R$ 293,47
BXB5146	277490F000170837	08/03/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000170678	06/03/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000171207	12/03/2025	60503	R$ 293,47
CCQ9925	277490F000171144	11/03/2025	60503	R$ 293,47
CDE0I19	277490NIC0038586	25/02/2025	50020	R$ 586,94
CEX8072	277490F000170592	05/03/2025	60503	R$ 293,47
CGF5182	277490F000170727	07/03/2025	60503	R$ 293,47
CHS2A75	277490F000170724	07/03/2025	60503	R$ 293,47
CJO9705	277490F000170699	06/03/2025	60503	R$ 293,47
CLX4181	277490F000170668	06/03/2025	60503	R$ 293,47
COB0532	277490F000170608	05/03/2025	60503	R$ 293,47
COV7175	277490F000170847	08/03/2025	60503	R$ 293,47
CPW6256	277490F000170934	09/03/2025	60503	R$ 293,47
CQU7I55	277490NIC0038579	25/02/2025	50020	R$ 260,32
CQX2666	277490F000170933	09/03/2025	60503	R$ 293,47
CRY5382	277490F000171140	11/03/2025	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000170591	05/03/2025	60503	R$ 293,47
CYL3214	277490F000170590	05/03/2025	60503	R$ 293,47
CZD4B79	277490NIC0038600	25/02/2025	50020	R$ 586,94
CZN6G75	277490F000170903	09/03/2025	60503	R$ 293,47
DAE7F85	277490F000171116	11/03/2025	60503	R$ 293,47
DBC7002	277490F000170849	08/03/2025	60503	R$ 293,47
DEJ6170	277490F000171213	12/03/2025	60503	R$ 293,47
DFH4864	277490F000170791	07/03/2025	60503	R$ 293,47
DFO0J51	277490F000171158	11/03/2025	60503	R$ 293,47
DFO5117	277490F000170777	07/03/2025	60503	R$ 293,47
DGV2863	277490F000170941	09/03/2025	60503	R$ 293,47
DGV9C45	277490CND0000054	09/02/2025	50450	R$ 293,47
DIB5631	277490F000170907	09/03/2025	60503	R$ 293,47
DJB2733	277490F000170688	06/03/2025	60503	R$ 293,47
DJB9201	277490F000170799	07/03/2025	60503	R$ 293,47
DMV4686	277490F000170800	07/03/2025	56732	R$ 130,16
DMZ5983	277490F000171102	11/03/2025	60503	R$ 293,47
DNB2151	277490F000170759	07/03/2025	60503	R$ 293,47
DNE4H72	277490F000170886	08/03/2025	60503	R$ 293,47
DPK0E30	277490F000171083	11/03/2025	60503	R$ 293,47
DQA2576	277490F000170792	07/03/2025	60503	R$ 293,47
DQG6A30	277490F000170602	05/03/2025	60503	R$ 293,47
DRR4309	277490F000170609	05/03/2025	60503	R$ 293,47
DSP2174	277490F000170960	09/03/2025	60503	R$ 293,47
DTL9043	277490F000170685	06/03/2025	60503	R$ 293,47
DTO7384	277490F000171129	11/03/2025	60503	R$ 293,47
DTT0365	277490F000170913	09/03/2025	60503	R$ 293,47
DUD0B83	277490F000171156	11/03/2025	60503	R$ 293,47
DUJ9J47	277490F000171189	12/03/2025	60503	R$ 293,47
DXA9C69	277490F000170920	09/03/2025	60503	R$ 293,47
DXF9J17	277490F000170700	06/03/2025	60503	R$ 293,47
DZK8B06	277490F000170805	07/03/2025	60503	R$ 293,47
EAB0E45	277490NIC0038649	25/02/2025	50020	R$ 390,46
EAB0E45	277490F000170930	09/03/2025	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490F000170611	05/03/2025	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490F000171138	11/03/2025	60503	R$ 293,47
EBC5467	277490F000170833	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ECL3640	277490F000170802	07/03/2025	60503	R$ 293,47
EER9I36	277490F000170728	07/03/2025	60503	R$ 293,47
EFV3C03	277490F000170665	06/03/2025	60503	R$ 293,47
EFV7F26	277490F000171034	10/03/2025	60503	R$ 293,47
EKM3G17	277490F000171196	12/03/2025	60503	R$ 293,47
ENY3543	277490F000171077	11/03/2025	60503	R$ 293,47
EOO9B64	277490F000170956	09/03/2025	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000171026	10/03/2025	60503	R$ 293,47
EQQ1B35	277490F000171224	12/03/2025	60503	R$ 293,47
EQT4423	277490F000171015	10/03/2025	60503	R$ 293,47
EQY1B40	277490F000170732	07/03/2025	60503	R$ 293,47
ERF0G66	277490F000170616	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ERX5H15	116100T001168752	08/03/2025	56570	R$ 130,16
ESC9D41	277490F000170883	08/03/2025	60503	R$ 293,47
EVR4A01	277490F000170785	07/03/2025	60503	R$ 293,47
EWD5J65	277490F000171070	11/03/2025	60503	R$ 293,47
EWQ4542	277490F000171143	11/03/2025	60503	R$ 293,47

EXW2J67	277490F000170588	05/03/2025	60503	R$ 293,47
EZC9D72	277490F000170963	09/03/2025	60503	R$ 293,47
EZU1G08	277490F000171219	12/03/2025	60503	R$ 293,47
FBA3E69	277490A000213286	25/02/2025	55680	R$ 195,23
FFF7I98	277490F000170760	07/03/2025	60503	R$ 293,47
FIR3696	277490F000170651	06/03/2025	60503	R$ 293,47
FIU1D14	277490F000171098	11/03/2025	60503	R$ 293,47
FJC0G51	277490NIC0038608	25/02/2025	50020	R$ 260,32
FKF0F39	277490NIC0038642	25/02/2025	50020	R$ 390,46
FKR9H36	277490F000171202	12/03/2025	60503	R$ 293,47
FKU1J49	277490F000171068	11/03/2025	60503	R$ 293,47
FOQ0I04	277490NIC0038575	25/02/2025	50020	R$ 586,94
FRN2C27	277490NIC0038650	25/02/2025	50020	R$ 390,46
FSY8A17	277490F000171105	11/03/2025	60503	R$ 293,47
FTT6F00	277490F000170958	09/03/2025	60503	R$ 293,47
FWA5A03	277490F000170656	06/03/2025	60503	R$ 293,47
FXL4F71	277490F000171191	12/03/2025	60503	R$ 293,47
FYL5250	277490NIC0038606	25/02/2025	50020	R$ 586,94
GCC5D54	277490F000170866	08/03/2025	60503	R$ 293,47
GDW7I61	277490NIC0038628	25/02/2025	50020	R$ 390,46
GFW8A72	277490F000171130	11/03/2025	60503	R$ 293,47
GIN3623	277490F000171104	11/03/2025	60503	R$ 293,47
GSZ4F22	277490F000170731	07/03/2025	56732	R$ 130,16
GWH7A40	277490F000171020	10/03/2025	60503	R$ 293,47
GZJ2F03	277490F000170637	06/03/2025	60503	R$ 293,47
GZN2G00	277490F000170966	09/03/2025	60503	R$ 293,47
HEL2603	277490F000171054	10/03/2025	60503	R$ 293,47
HOJ2609	277490F000170927	09/03/2025	60503	R$ 293,47
HOT5452	277490F000171134	11/03/2025	60503	R$ 293,47
HQG7I52	277490F000170617	05/03/2025	60503	R$ 293,47
HSA7H57	277490F000171091	11/03/2025	60503	R$ 293,47
IOT9B90	277490F000171065	10/03/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000170898	08/03/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000171106	11/03/2025	60503	R$ 293,47
IQV6J10	277490F000171215	12/03/2025	60503	R$ 293,47
IRY3H65	277490F000171014	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ISH6456	277490F000170897	08/03/2025	60503	R$ 293,47
ITV1I02	277490F000170726	07/03/2025	60503	R$ 293,47
IUC9C41	277490F000170969	09/03/2025	60503	R$ 293,47
IXR1F27	277490NIC0038599	25/02/2025	50020	R$ 586,94
IYM8H46	277490F000170957	09/03/2025	60503	R$ 293,47
IZR6D96	277490F000170968	09/03/2025	60503	R$ 293,47
JAU6A44	277490F000170975	09/03/2025	60503	R$ 293,47
JCX7G88	277490F000170625	05/03/2025	60503	R$ 293,47
JDA7B35	277490F000170769	07/03/2025	60503	R$ 293,47
JHL7B54	277490F000171063	10/03/2025	60503	R$ 293,47
JHX2581	277490A000213284	25/02/2025	76331	R$ 293,47
JNZ2575	277490F000170860	08/03/2025	60503	R$ 293,47
JXQ5H97	277490F000170880	08/03/2025	60503	R$ 293,47
KDD1374	277490F000171109	11/03/2025	60503	R$ 293,47
KFB3F96	277490F000170636	06/03/2025	60503	R$ 293,47
KIJ5B13	277490F000170865	08/03/2025	60503	R$ 293,47
KNI7678	277490F000170906	09/03/2025	60503	R$ 293,47
KRX0A42	277490F000170604	05/03/2025	60503	R$ 293,47
KRX0A42	277490F000170820	08/03/2025	60503	R$ 293,47
KZD4E01	277490F000171155	11/03/2025	60503	R$ 293,47
LXO8714	277490NIC0038639	25/02/2025	50020	R$ 390,46
LXT3J00	277490F000170980	10/03/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000171161	11/03/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000170810	07/03/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000170709	06/03/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000171195	12/03/2025	60503	R$ 293,47
MAS9B54	277490F000170835	08/03/2025	60503	R$ 293,47
MBC8002	277490F000171182	12/03/2025	60503	R$ 293,47
MCZ6E92	277490F000170881	08/03/2025	60503	R$ 293,47
MDL9A73	277490F000170819	08/03/2025	60503	R$ 293,47
MEC7C19	277490F000171064	10/03/2025	60503	R$ 293,47
MGA8C73	277490F000170674	06/03/2025	60503	R$ 293,47
MHO0511	277490F000171005	10/03/2025	60503	R$ 293,47
MHS7559	277490F000170606	05/03/2025	60503	R$ 293,47
MIF1F99	277490F000170925	09/03/2025	60503	R$ 293,47
MIS7H76	277490F000170742	07/03/2025	60503	R$ 293,47
MJF6C42	277490F000170633	06/03/2025	60503	R$ 293,47
MKH2C80	277490F000170806	07/03/2025	60503	R$ 293,47
MKX9J61	277490F000170911	09/03/2025	60503	R$ 293,47
MSZ8F80	277490F000171228	12/03/2025	60503	R$ 293,47
MYM0677	277490F000170736	07/03/2025	56732	R$ 130,16
MZX2J32	277490F000170680	06/03/2025	60503	R$ 293,47
NDX3I60	277490F000171050	10/03/2025	60503	R$ 293,47
NEW9H78	277490F000171044	10/03/2025	60503	R$ 293,47
NFA1441	277490F000171149	11/03/2025	60503	R$ 293,47
NJQ1D61	277490F000170641	06/03/2025	60503	R$ 293,47
NRR7B45	277490F000170650	06/03/2025	60503	R$ 293,47
NRS7H59	277490F000170717	07/03/2025	60503	R$ 293,47
NXY9J37	277490F000171052	10/03/2025	60503	R$ 293,47
ODS9H97	277490F000170796	07/03/2025	60503	R$ 293,47
OOL0587	277490F000170801	07/03/2025	60503	R$ 293,47
OOO4F42	277490F000170716	07/03/2025	60503	R$ 293,47
OOS4D46	277490F000170751	07/03/2025	60503	R$ 293,47

OOU6C21	277490F000171051	10/03/2025	60503	R$ 293,47
OPP3I36	277490NIC0038633	25/02/2025	50020	R$ 390,46
OPP3I36	277490NIC0038627	25/02/2025	50020	R$ 390,46
OXD9G92	277490F000170744	07/03/2025	60503	R$ 293,47
PAC6D84	277490F000170787	07/03/2025	60503	R$ 293,47
PAY6I44	277490F000171084	11/03/2025	60503	R$ 293,47
PKC2G71	277490NIC0038585	25/02/2025	50020	R$ 586,94
PKC2G71	277490NIC0038661	25/02/2025	50020	R$ 390,46
PQZ7E04	277490F000171029	10/03/2025	60503	R$ 293,47
PRE2E23	277490F000170615	05/03/2025	60503	R$ 293,47
PVB4B93	277490F000170745	07/03/2025	60503	R$ 293,47
PWD4937	277490F000170681	06/03/2025	60503	R$ 293,47
QAF0C53	277490F000171185	12/03/2025	60503	R$ 293,47
QAN8H39	277490F000170738	07/03/2025	60503	R$ 293,47
QAP2C14	277490F000170878	08/03/2025	60503	R$ 293,47
QAW0A03	277490F000170690	06/03/2025	60503	R$ 293,47
QBE2099	277490F000171007	10/03/2025	60503	R$ 293,47
QBT5C42	277490F000171086	11/03/2025	60503	R$ 293,47
QCO9B10	277490F000171162	12/03/2025	60503	R$ 293,47
QDT7F16	277490F000170697	06/03/2025	60503	R$ 293,47
QHC8G63	277490F000170813	08/03/2025	60503	R$ 293,47
QHT2G83	277490F000170691	06/03/2025	60503	R$ 293,47
QHX0H39	277490NIC0038574	25/02/2025	50020	R$ 586,94
QHX0H39	277490NIC0038581	25/02/2025	50020	R$ 586,94
QHY5D61	277490F000170739	07/03/2025	60503	R$ 293,47
QIK9938	277490F000170840	08/03/2025	60503	R$ 293,47
QJA0H39	277490F000171071	11/03/2025	60503	R$ 293,47
QPS5J14	277490F000170775	07/03/2025	60503	R$ 293,47
QQO5H84	277490F000171178	12/03/2025	60503	R$ 293,47
QUI2J47	277490F000170937	09/03/2025	60503	R$ 293,47
QUN3E25	277490F000170994	10/03/2025	60503	R$ 293,47
QWX4A53	277490F000170763	07/03/2025	60503	R$ 293,47
QWZ3B70	277490F000171022	10/03/2025	60503	R$ 293,47
REK7F14	277490NIC0038644	25/02/2025	50020	R$ 390,46
REK7F14	277490NIC0038625	25/02/2025	50020	R$ 390,46
REY1F11	277490F000170965	09/03/2025	60503	R$ 293,47
RFO1F09	277490F000171181	12/03/2025	60503	R$ 293,47
RHA3E81	277490F000171024	10/03/2025	60503	R$ 293,47
RHA7F44	277490F000171120	11/03/2025	60503	R$ 293,47
RHB8E14	277490F000170978	09/03/2025	60503	R$ 293,47
RHC3F50	277490F000170778	07/03/2025	60503	R$ 293,47
RHC4G06	277490F000170845	08/03/2025	60503	R$ 293,47
RHE6A41	277490F000171137	11/03/2025	60503	R$ 293,47
RHF5F44	277490NIC0038666	25/02/2025	50020	R$ 390,46
RHG2B61	277490F000170632	06/03/2025	60503	R$ 293,47
RHG2B61	277490F000170607	05/03/2025	60503	R$ 293,47
RHG2B61	277490F000170676	06/03/2025	60503	R$ 293,47
RHG2B61	277490F000170648	06/03/2025	60503	R$ 293,47
RHG9G76	277490F000170599	05/03/2025	60503	R$ 293,47
RHG9G76	277490F000170635	06/03/2025	60503	R$ 293,47
RHJ2B60	277490F000170947	09/03/2025	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000170774	07/03/2025	60503	R$ 293,47
RHR8A31	277490F000170817	08/03/2025	60503	R$ 293,47
RHT1F14	277490NIC0038623	25/02/2025	50020	R$ 390,46
RHT6J92	277490F000170603	05/03/2025	60503	R$ 293,47
RHY4B84	277490NIC0038641	25/02/2025	50020	R$ 390,46
RHY8B50	277490F000171045	10/03/2025	60503	R$ 293,47
RJO8E71	277490F000170598	05/03/2025	60503	R$ 293,47
RLC6G08	277490F000171206	12/03/2025	60503	R$ 293,47
RMU7J92	277490F000170871	08/03/2025	60503	R$ 293,47
RNJ1G88	277490F000171012	10/03/2025	60503	R$ 293,47
RNW5J54	277490NIC0038604	25/02/2025	50020	R$ 586,94
ROM2F26	277490NIC0038670	25/02/2025	50020	R$ 586,94
RTC5B54	277490NIC0038605	25/02/2025	50020	R$ 586,94
RVO8I71	277490NIC0038663	25/02/2025	50020	R$ 390,46
RVO8I71	277490NIC0038645	25/02/2025	50020	R$ 390,46
RVO8I71	277490NIC0038626	25/02/2025	50020	R$ 390,46
RVU8F80	277490NIC0038620	25/02/2025	50020	R$ 390,46
RVY1F61	277490NIC0038655	25/02/2025	50020	R$ 390,46
RXZ4D49	277490NIC0038611	25/02/2025	50020	R$ 586,94
RYW7H78	277490F000171082	11/03/2025	60503	R$ 293,47
SAL7F92	277490F000171041	10/03/2025	60503	R$ 293,47
SDP7D58	277490F000170959	09/03/2025	60503	R$ 293,47
SDQ1H36	277490F000171163	12/03/2025	60503	R$ 293,47
SDR8D69	277490F000170776	07/03/2025	60503	R$ 293,47
SDS6H08	277490F000170822	08/03/2025	60503	R$ 293,47
SDV2A20	277490F000171141	11/03/2025	60503	R$ 293,47
SDV2C77	277490F000170710	07/03/2025	60503	R$ 293,47
SDV5G47	277490NIC0038594	25/02/2025	50020	R$ 260,32
SDV5G47	277490F000171092	11/03/2025	60503	R$ 293,47
SDY2J59	277490F000170735	07/03/2025	60503	R$ 293,47
SDZ6C16	277490F000170783	07/03/2025	60503	R$ 293,47
SDZ9G56	277490F000170834	08/03/2025	60503	R$ 293,47
SEB2H45	277490NIC0038595	25/02/2025	50020	R$ 586,94
SEB4H64	277490F000170696	06/03/2025	60503	R$ 293,47
SEC8E35	277490F000170766	07/03/2025	60503	R$ 293,47
SED0I06	277490F000170843	08/03/2025	60503	R$ 293,47
SED0I06	277490F000170855	08/03/2025	60503	R$ 293,47
SED1F33	277490F000170945	09/03/2025	60503	R$ 293,47

SED7C32	277490F000170619	05/03/2025	60503	R$ 293,47
SEE2J62	116100T001137069	07/03/2025	54870	R$ 195,23
SEF6G59	277490F000171146	11/03/2025	60503	R$ 293,47
SEH0G53	277490F000171169	12/03/2025	60503	R$ 293,47
SEI4J41	277490NIC0038660	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SEI4J41	277490NIC0038657	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SEI4J41	277490NIC0038656	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SEM2B23	277490F000170754	07/03/2025	60503	R$ 293,47
SEM7C05	116100T002578736	07/03/2025	55500	R$ 130,16
SEO2C20	277490NIC0038632	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SER5H88	116100T001355794	07/03/2025	55411	R$ 195,23
SES2F59	277490F000170703	06/03/2025	60503	R$ 293,47
SEU8D23	277490A000213285	25/02/2025	76331	R$ 293,47
SEV3C31	277490F000170892	08/03/2025	60503	R$ 293,47
SEV8H05	277490NIC0038629	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SEW2F09	277490NIC0038621	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SEW2F09	277490NIC0038618	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SEW2F09	277490NIC0038665	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SEW2F75	277490F000171204	12/03/2025	60503	R$ 293,47
SEX3A69	277490F000170858	08/03/2025	60503	R$ 293,47
SFA2I22	277490NIC0038597	25/02/2025	50020	R$ 586,94
SFA3B27	277490F000170704	06/03/2025	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490NIC0038659	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SFA5F79	277490NIC0038615	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SFA5F79	277490NIC0038643	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SFA5F79	277490NIC0038636	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SFA5F79	277490F000170595	05/03/2025	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490NIC0038669	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SFA5F79	277490NIC0038616	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SFA5F79	277490NIC0038638	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SFC5H45	116100T002578737	07/03/2025	55411	R$ 195,23
SFC9D08	277490F000170767	07/03/2025	60503	R$ 293,47
SFE3A92	277490NIC0038662	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SFE3A92	277490NIC0038651	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SFE4G80	277490F000171194	12/03/2025	60503	R$ 293,47
SFF2G14	277490NIC0038602	25/02/2025	50020	R$ 586,94
SFF5G47	277490F000171210	12/03/2025	60503	R$ 293,47
SFI9D42	277490F000170854	08/03/2025	60503	R$ 293,47
SFJ4B07	277490F000170962	09/03/2025	60503	R$ 293,47
SFK1J10	277490F000170661	06/03/2025	60503	R$ 293,47
SFK6I84	277490F000170748	07/03/2025	60503	R$ 293,47
SFK6I84	277490F000171009	10/03/2025	60503	R$ 293,47
SFK7I36	277490F000171167	12/03/2025	60503	R$ 293,47
SFM7G19	277490F000171222	12/03/2025	60503	R$ 293,47
SFO5I47	277490F000170984	10/03/2025	60503	R$ 293,47
SFO7J60	277490F000170882	08/03/2025	60503	R$ 293,47
SIU1D94	277490NIC0038584	25/02/2025	50020	R$ 586,94
SPQ3H00	277490NIC0038603	25/02/2025	50020	R$ 586,94
STL7H29	277490NIC0038609	25/02/2025	50020	R$ 586,94
STV3I89	277490NIC0038612	25/02/2025	50020	R$ 586,94
STV7I16	277490NIC0038593	25/02/2025	50020	R$ 586,94
SXB0H87	277490F000170781	07/03/2025	60503	R$ 293,47
SYO4F90	277490F000170797	07/03/2025	60503	R$ 293,47
SYW2G00	277490F000170992	10/03/2025	60503	R$ 293,47
TAI0C68	116100T002671262	08/03/2025	54870	R$ 195,23
TAI1J56	277490F000170842	08/03/2025	60503	R$ 293,47
TAI9F15	277490F000170922	09/03/2025	60503	R$ 293,47
TAJ0H41	116100T002578739	07/03/2025	55411	R$ 195,23
TAK9C26	277490NIC0038648	25/02/2025	50020	R$ 390,46
TAM5C38	277490F000170804	07/03/2025	60503	R$ 293,47
TAN5B94	277490F000170628	05/03/2025	56732	R$ 130,16
TAO1F12	277490F000170623	05/03/2025	60503	R$ 293,47
TAO2A55	277490F000171088	11/03/2025	60503	R$ 293,47
TAO3C48	277490F000171001	10/03/2025	60503	R$ 293,47
TAQ0J60	277490F000170640	06/03/2025	60503	R$ 293,47
TAQ7E66	277490F000171081	11/03/2025	56732	R$ 130,16
TAT2B77	277490F000170853	08/03/2025	60503	R$ 293,47
TAU9J85	277490F000170790	07/03/2025	60503	R$ 293,47
TAV2G73	277490F000171079	11/03/2025	60503	R$ 293,47
TAV6F61	277490F000170687	06/03/2025	60503	R$ 293,47
TAZ1H59	277490F000171037	10/03/2025	60503	R$ 293,47
TAZ2J40	277490F000170593	05/03/2025	60503	R$ 293,47
TAZ6J70	277490F000171085	11/03/2025	60503	R$ 293,47
TAZ8D13	277490F000170942	09/03/2025	60503	R$ 293,47
TBB9G05	277490F000170675	06/03/2025	60503	R$ 293,47
TBC6B62	277490F000170644	06/03/2025	60503	R$ 293,47
TCU9B92	277490F000171058	10/03/2025	60503	R$ 293,47
TDB5J21	277490F000171100	11/03/2025	60503	R$ 293,47
TDS2H42	277490F000171117	11/03/2025	60503	R$ 293,47
TKA8C87	277490F000171099	11/03/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:51A8FCAB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até03/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAY9565	277490W000022287	26/04/2025	55412
ABK8716	277490W000022346	28/04/2025	55412
ABL8883	277490W000022113	19/04/2025	55412
ABL8883	277490W000022216	24/04/2025	55412
ABL8883	277490W000022236	25/04/2025	55412
ABL8883	277490W000022261	25/04/2025	55412
ABL8883	277490W000022290	26/04/2025	55412
ABM8381	277490W000022306	28/04/2025	55412
ABR7373	277490W000022153	22/04/2025	55412
ABY0659	277490W000022315	28/04/2025	55412
ACZ1G05	277490W000022130	22/04/2025	55412
AES4308	277490W000022292	26/04/2025	55412
AGC4C24	277490W000022438	29/04/2025	55412
AGG4362	277490F000175289	03/05/2025	60503
AGL3I55	277490W000022289	26/04/2025	55412
AGP2412	277490W000022403	29/04/2025	55412
AGR7A08	277490W000022412	29/04/2025	55412
AGV6C18	277490W000022319	28/04/2025	55412
AHF2264	277490W000022453	29/04/2025	55412
AIE8591	277490W000022251	25/04/2025	55412
AIF9001	277490W000022365	28/04/2025	55412
AIG1535	277490W000022296	26/04/2025	55412
AJE3421	277490W000022442	29/04/2025	55412
AJE3421	277490W000022246	25/04/2025	55412
AJE3421	277490W000022228	24/04/2025	55412
AJE3421	277490W000022279	25/04/2025	55412
AJE3421	277490W000022399	29/04/2025	55412
AJE3421	277490W000022199	24/04/2025	55412
AJL3D14	277490W000022353	28/04/2025	55412
AJL3D14	277490W000022118	22/04/2025	55412
AJL3D14	277490W000022432	29/04/2025	55412
AJL3D14	277490W000022405	29/04/2025	55412
AJL3D14	277490W000022335	28/04/2025	55412
AJL3D14	277490W000022464	29/04/2025	55412
AJP2518	277490W000022386	29/04/2025	55412
AKB7464	277490W000022466	29/04/2025	55412
AKB7464	277490W000022408	29/04/2025	55412
AKB7464	277490W000022116	22/04/2025	55412
AKB7464	277490W000022434	29/04/2025	55412
AKD0420	277490W000022385	29/04/2025	55412
AKI8435	277490W000022146	22/04/2025	55412
AKS1G38	277490W000022167	23/04/2025	55412
AKX2640	277490W000022456	29/04/2025	55412
AKX8996	277490W000022350	28/04/2025	55412
AKY9486	277490W000022326	28/04/2025	55412
ALC5D81	277490W000022211	24/04/2025	55412
ALK8343	277490W000022400	29/04/2025	55412
ALM5H62	277490W000022143	22/04/2025	55412
ALO2G82	277490W000022395	29/04/2025	55412
ALQ4791	277490W000022322	28/04/2025	55412
ALS4394	277490W000022341	28/04/2025	55412
ALT9J04	277490W000022169	23/04/2025	55412
ALU8499	277490W000022401	29/04/2025	55412
ALV1C88	277490W000022268	25/04/2025	55412
ALW4092	277490W000022314	28/04/2025	55412
ALY9D89	277490W000022208	24/04/2025	55412
ALY9D89	277490W000022226	24/04/2025	55412
AMN4716	277490W000022316	28/04/2025	55412
AMR7609	277490W000022323	28/04/2025	55412
AND2H94	277490W000022187	23/04/2025	55412
ANK5582	277490W000022418	29/04/2025	55412
ANK5582	277490W000022372	29/04/2025	55412
ANL5010	277490W000022371	29/04/2025	55412
ANR3D71	277490W000022307	28/04/2025	55412
ANV7862	277490W000022134	22/04/2025	55412
ANV7862	277490W000022362	28/04/2025	55412
AOB5664	277490W000022436	29/04/2025	55412
AOM5092	277490W000022252	25/04/2025	55412
AOM5092	277490W000022280	25/04/2025	55412
AOZ8826	277490W000022115	22/04/2025	55412
APB3C38	277490W000022367	28/04/2025	55412
APE4710	277490W000022391	29/04/2025	55412
APE7F26	277490W000022308	28/04/2025	55412
APF0712	277490W000022194	24/04/2025	55412
APF4C10	277490W000022282	25/04/2025	55412
APG9676	277490W000022192	24/04/2025	55412
APG9676	277490W000022157	23/04/2025	55412

APG9676	277490W000022375	29/04/2025	55412
APJ0637	277490W000022446	29/04/2025	55412
APJ9980	277490W000022270	25/04/2025	55412
APM3823	277490W000022439	29/04/2025	55412
APN1013	277490W000022129	22/04/2025	55412
APU3604	277490W000022355	28/04/2025	55412
APU3604	277490W000022334	28/04/2025	55412
APU6798	277490W000022165	23/04/2025	55412
APY9C46	277490W000022247	25/04/2025	55412
APZ4670	277490W000022447	29/04/2025	55412
AQC4912	277490W000022382	29/04/2025	55412
AQD3802	277490W000022224	24/04/2025	55412
AQS9866	277490W000022112	19/04/2025	55412
AQT9D16	277490W000022313	28/04/2025	55412
AQV4C51	277490W000022185	23/04/2025	55412
AQV7558	277490W000022286	26/04/2025	55412
ARG6I22	277490W000022451	29/04/2025	55412
ARP6894	277490W000022180	23/04/2025	55412
ARP6D52	277490W000022255	25/04/2025	55412
ARR7113	277490W000022359	28/04/2025	55412
ARV6I62	277490W000022204	24/04/2025	55412
ARV8B48	277490W000022300	26/04/2025	55412
ARY8325	277490W000022331	28/04/2025	55412
ASG9I03	277490W000022111	19/04/2025	55412
ASN2F69	277490W000022303	26/04/2025	55412
ASN8849	277490W000022137	22/04/2025	55412
ASN8849	277490W000022215	24/04/2025	55412
ASN8849	277490W000022191	24/04/2025	55412
ASO9623	277490W000022337	28/04/2025	55412
ASO9623	277490W000022370	29/04/2025	55412
ASO9623	277490W000022402	29/04/2025	55412
ATB1E38	277490W000022285	26/04/2025	55412
ATB6055	277490W000022190	24/04/2025	55412
ATF5886	277490W000022321	28/04/2025	55412
ATM5359	277490W000022419	29/04/2025	55412
ATT4285	277490W000022238	25/04/2025	55412
ATZ4651	277490W000022459	29/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022237	25/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022455	29/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022145	22/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022301	26/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022189	24/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022159	23/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022398	29/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022214	24/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022209	24/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022114	22/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022186	23/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022271	25/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022311	28/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022253	25/04/2025	55412
AUE4932	277490W000022177	23/04/2025	55412
AUI8I67	277490W000022200	24/04/2025	55412
AUP5194	277490W000022397	29/04/2025	55412
AUR2830	277490W000022220	24/04/2025	55412
AUU0276	277490W000022449	29/04/2025	55412
AVC1591	277490W000022281	25/04/2025	55412
AVC1591	277490W000022324	28/04/2025	55412
AVD5J70	116100T001137077	07/05/2025	53800
AVD6356	277490W000022462	29/04/2025	55412
AVD6356	277490W000022183	23/04/2025	55412
AVD6356	277490W000022294	26/04/2025	55412
AVD6356	277490W000022426	29/04/2025	55412
AVH2759	277490W000022219	24/04/2025	55412
AVK9F34	277490W000022297	26/04/2025	55412
AVN8J56	277490W000022329	28/04/2025	55412
AVO0082	277490W000022388	29/04/2025	55412
AVP9695	277490W000022291	26/04/2025	55412
AVP9695	277490W000022351	28/04/2025	55412
AVP9695	277490W000022377	29/04/2025	55412
AVW6C42	277490W000022332	28/04/2025	55412
AVW9785	277490W000022184	23/04/2025	55412
AVW9785	277490W000022136	22/04/2025	55412
AVW9785	277490W000022198	24/04/2025	55412
AWE6128	277490W000022151	22/04/2025	55412
AWE6128	277490W000022413	29/04/2025	55412
AWE6128	277490W000022263	25/04/2025	55412
AWE6128	277490W000022241	25/04/2025	55412
AWE6128	277490W000022358	28/04/2025	55412
AWF6E50	277490W000022374	29/04/2025	55412
AWF6E50	277490W000022427	29/04/2025	55412
AWM9338	277490W000022461	29/04/2025	55412
AWM9338	277490W000022404	29/04/2025	55412
AWM9338	277490W000022425	29/04/2025	55412
AWN3C67	277490W000022202	24/04/2025	55412
AWR9E99	277490W000022278	25/04/2025	55412
AWV4G92	277490W000022373	29/04/2025	55412
AWY3136	277490W000022264	25/04/2025	55412
AXI1C40	277490W000022336	28/04/2025	55412

AXP1866	277490W000022148	22/04/2025	55412
AXS9261	277490W000022429	29/04/2025	55412
AXU2348	277490W000022342	28/04/2025	55412
AXU2358	277490W000022457	29/04/2025	55412
AXU6J94	277490W000022149	22/04/2025	55412
AXZ2559	277490W000022156	22/04/2025	55412
AXZ2559	277490W000022193	24/04/2025	55412
AXZ2559	277490W000022147	22/04/2025	55412
AXZ2559	277490W000022420	29/04/2025	55412
AXZ2559	277490W000022430	29/04/2025	55412
AXZ2559	277490W000022349	28/04/2025	55412
AXZ2559	277490W000022383	29/04/2025	55412
AYE5E76	277490W000022354	28/04/2025	55412
AYF4879	277490W000022234	25/04/2025	55412
AYF4879	277490W000022230	24/04/2025	55412
AYF4879	277490W000022272	25/04/2025	55412
AYF4879	277490W000022257	25/04/2025	55412
AYF7I41	277490W000022175	23/04/2025	55412
AYK4002	277490W000022376	29/04/2025	55412
AYN4204	277490W000022217	24/04/2025	55412
AYQ4D25	277490W000022139	22/04/2025	55412
AZA4459	277490W000022431	29/04/2025	55412
AZF6D65	277490W000022248	25/04/2025	55412
AZG9E09	277490W000022258	25/04/2025	55412
AZH9900	277490W000022409	29/04/2025	55412
AZM4397	277490W000022158	23/04/2025	55412
AZT2I16	277490W000022366	28/04/2025	55412
AZW3A91	277490W000022222	24/04/2025	55412
BAH0132	277490W000022381	29/04/2025	55412
BAN3J53	277490W000022327	28/04/2025	55412
BAW9899	277490W000022384	29/04/2025	55412
BAY4680	277490W000022390	29/04/2025	55412
BBC6018	277490W000022213	24/04/2025	55412
BBD7262	277490W000022309	28/04/2025	55412
BBD9B58	277490W000022182	23/04/2025	55412
BBE2J42	277490W000022378	29/04/2025	55412
BBM4I71	277490W000022242	25/04/2025	55412
BBO3H74	277490W000022170	23/04/2025	55412
BBW9F50	277490W000022392	29/04/2025	55412
BBZ1E36	277490W000022417	29/04/2025	55412
BCA9G53	277490W000022440	29/04/2025	55412
BCB2098	277490W000022176	23/04/2025	55412
BCD4754	277490W000022132	22/04/2025	55412
BCD4754	277490W000022256	25/04/2025	55412
BCE6731	277490W000022123	22/04/2025	55412
BCF3A72	277490W000022225	24/04/2025	55412
BCJ1I05	277490W000022320	28/04/2025	55412
BCK3G11	277490W000022312	28/04/2025	55412
BCN1553	277490W000022121	22/04/2025	55412
BCN1553	277490W000022444	29/04/2025	55412
BCP3692	277490W000022352	28/04/2025	55412
BCQ9498	277490W000022131	22/04/2025	55412
BCR2H67	277490W000022441	29/04/2025	55412
BCR2H67	277490W000022380	29/04/2025	55412
BCS0A89	277490W000022254	25/04/2025	55412
BDA2G28	277490W000022369	29/04/2025	55412
BDB3E19	277490W000022299	26/04/2025	55412
BDM6H24	277490W000022295	26/04/2025	55412
BDP2C24	277490W000022368	28/04/2025	55412
BDR4J68	277490W000022172	23/04/2025	55412
BDY2B39	277490W000022135	22/04/2025	55412
BEB3F80	277490W000022205	24/04/2025	55412
BED3D25	277490W000022338	28/04/2025	55412
BEQ8E15	277490W000022357	28/04/2025	55412
BEX1F74	277490W000022223	24/04/2025	55412
BJO5D07	277490W000022396	29/04/2025	55412
BJW2059	277490W000022245	25/04/2025	55412
BMI9435	277490W000022120	22/04/2025	55412
BYB5859	277490W000022141	22/04/2025	55412
CDM8E00	277490W000022127	22/04/2025	55412
CIL4616	277490W000022454	29/04/2025	55412
CIL4616	277490W000022328	28/04/2025	55412
CKB7515	277490W000022277	25/04/2025	55412
CSI3261	277490W000022267	25/04/2025	55412
CSW6H99	277490W000022325	28/04/2025	55412
CYD7593	277490W000022276	25/04/2025	55412
CYS4461	277490W000022188	24/04/2025	55412
DBX4580	277490W000022443	29/04/2025	55412
DMX5F56	277490W000022298	26/04/2025	55412
DSK0544	277490W000022124	22/04/2025	55412
DSK0544	277490W000022422	29/04/2025	55412
DTT5G26	277490W000022232	25/04/2025	55412
DUJ2810	277490W000022231	25/04/2025	55412
DUJ2810	277490W000022244	25/04/2025	55412
DUJ2810	277490W000022260	25/04/2025	55412
DWA8D11	277490W000022144	22/04/2025	55412
DWZ9398	277490W000022152	22/04/2025	55412
DXO4F07	277490W000022416	29/04/2025	55412
EAY3609	277490W000022273	25/04/2025	55412

EMV3940	277490W000022212	24/04/2025	55412
ETA6I10	116100T002522648	06/05/2025	54100
EYG2B77	277490W000022340	28/04/2025	55412
EYG2B77	277490W000022363	28/04/2025	55412
FDG2D87	277490W000022122	22/04/2025	55412
FGF5C53	277490W000022160	23/04/2025	55412
FGF5C53	277490W000022259	25/04/2025	55412
FSA0J01	277490W000022360	28/04/2025	55412
FTK1A60	277490W000022274	25/04/2025	55412
FTK1A60	277490W000022333	28/04/2025	55412
GCJ1E25	277490W000022423	29/04/2025	55412
GCJ1E25	277490W000022463	29/04/2025	55412
GGZ8A92	277490F000175358	04/05/2025	60503
GIF0A23	277490W000022195	24/04/2025	55412
HDM5C74	277490W000022168	23/04/2025	55412
HLX6I66	277490W000022293	26/04/2025	55412
HOJ2609	277490W000022318	28/04/2025	55412
HOS2J25	277490W000022283	25/04/2025	55412
HSB9387	277490W000022239	25/04/2025	55412
HSB9387	277490W000022138	22/04/2025	55412
HSB9387	277490W000022126	22/04/2025	55412
HSB9387	277490W000022379	29/04/2025	55412
HSB9387	277490W000022265	25/04/2025	55412
HSB9387	277490W000022437	29/04/2025	55412
HSB9387	277490W000022161	23/04/2025	55412
HSB9387	277490W000022150	22/04/2025	55412
HSJ1D04	277490W000022229	24/04/2025	55412
HTF9212	277490W000022140	22/04/2025	55412
HTF9212	277490W000022174	23/04/2025	55412
HTT7089	277490W000022445	29/04/2025	55412
HTT7089	277490W000022361	28/04/2025	55412
HVP3511	277490W000022305	28/04/2025	55412
HVP3511	277490W000022227	24/04/2025	55412
HZZ9736	277490W000022266	25/04/2025	55412
IAC0H46	277490W000022119	22/04/2025	55412
IZI3A85	277490W000022421	29/04/2025	55412
JHF9332	277490W000022240	25/04/2025	55412
JYS4A95	277490W000022233	25/04/2025	55412
KNI7678	277490W000022343	28/04/2025	55412
KPG4F67	277490W000022197	24/04/2025	55412
MDD4C11	277490W000022163	23/04/2025	55412
MDD9707	277490W000022387	29/04/2025	55412
MDD9707	277490W000022171	23/04/2025	55412
MDH6004	277490W000022201	24/04/2025	55412
MDH6004	277490W000022310	28/04/2025	55412
MFM5G64	277490W000022394	29/04/2025	55412
MGJ4H71	277490W000022393	29/04/2025	55412
MGW8481	277490W000022330	28/04/2025	55412
MGW8481	277490W000022433	29/04/2025	55412
MGW8481	277490W000022465	29/04/2025	55412
MGW8481	277490W000022117	22/04/2025	55412
MGW8481	277490W000022356	28/04/2025	55412
MGW8481	277490W000022407	29/04/2025	55412
MKO1C65	277490W000022210	24/04/2025	55412
MKO1C65	277490W000022166	23/04/2025	55412
MPI1J38	277490W000022173	23/04/2025	55412
NSA5B52	277490W000022164	23/04/2025	55412
NXR5G34	277490W000022142	22/04/2025	55412
OBL7I10	277490W000022203	24/04/2025	55412
OGU7435	277490W000022288	26/04/2025	55412
OWK7D71	277490W000022269	25/04/2025	55412
PBQ1I83	277490W000022275	25/04/2025	55412
PUR2628	277490W000022406	29/04/2025	55412
PWD4937	277490W000022415	29/04/2025	55412
PYT3B54	277490W000022452	29/04/2025	55412
QAE9F82	277490W000022249	25/04/2025	55412
QAR6125	277490W000022218	24/04/2025	55412
QBO4F14	277490W000022448	29/04/2025	55412
QNW8H22	277490W000022284	26/04/2025	55412
QPR9J99	277490W000022162	23/04/2025	55412
QQK9G32	277490W000022235	25/04/2025	55412
QQO0016	277490W000022348	28/04/2025	55412
QQR6C23	277490W000022414	29/04/2025	55412
QQV3B86	277490W000022181	23/04/2025	55412
QXI1F45	277490W000022304	28/04/2025	55412
RFM3B02	277490W000022339	28/04/2025	55412
RHB5A42	277490W000022250	25/04/2025	55412
RHC4H38	277490W000022155	22/04/2025	55412
RHL9G80	277490W000022133	22/04/2025	55412
RHX0D36	277490W000022424	29/04/2025	55412
RHX1A62	277490W000022154	22/04/2025	55412
RMF0B76	277490W000022128	22/04/2025	55412
SDV4B10	277490W000022364	28/04/2025	55412
SEC2J65	277490W000022450	29/04/2025	55412
SEH9A49	277490W000022389	29/04/2025	55412
SEH9D98	277490W000022125	22/04/2025	55412
SEN9J42	277490W000022344	28/04/2025	55412
SEQ7F67	277490W000022458	29/04/2025	55412
SET5H52	277490W000022347	28/04/2025	55412

SEZ6H72	277490W000022411	29/04/2025	55412
SFD9H89	277490W000022243	25/04/2025	55412
SFG9G77	277490W000022460	29/04/2025	55412
SFG9G77	277490W000022178	23/04/2025	55412
SFG9G77	277490W000022428	29/04/2025	55412
SFN4I32	277490W000022196	24/04/2025	55412
TAP9A59	277490W000022345	28/04/2025	55412
TAR7C43	277490W000022206	24/04/2025	55412
TAS4H78	277490W000022410	29/04/2025	55412
TBB6D12	277490W000022302	26/04/2025	55412
TBD8D54	277490W000022317	28/04/2025	55412
TCZ4H52	277490W000022221	24/04/2025	55412
TKL6F31	277490W000022207	24/04/2025	55412
TRY1J94	277490W000022435	29/04/2025	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7BEC1E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.396/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27396 de 29 de maio de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 521.986,70 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 521.986,70 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos

e oitenta e seis reais e setenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1583)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.002 (1239)	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática: 08.002.0016.0482.0020.2104	**Atividade:**Programa Construsocial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (479)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2421	**Atividade:**Encargos com Pessoal - INFRA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1803)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:**Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1785)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:**Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001 (1559)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:**Atividades Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA **MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1106)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6901	**Atividade:**Contribuições e Legados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	R$ 255.986,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1433)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:**Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 521.986,70**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (432)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.002 (1237)	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática: 08.002.0016.0482.0020.2104	**Atividade:** Programa Construsocial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (57)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	**Atividade:** Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (57)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	**Atividade:** Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1507)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1507)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002 (1876)	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	**Atividade:** Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 66.000,00
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 07.003 (1097)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6901	**Atividade:** Contribuições e Legados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	R$ 255.986,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1430)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 521.986,70**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de maio de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A5B57E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.397/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27397 de 29 de maio de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.002.646,90 (dois milhões, dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.002.646,90 (dois milhões, dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1998)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 9.754,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (2061)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	01127 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Plano de Ação 09032024- 068081	R$ 100.396,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2062)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	R$ 21.241,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (523)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 101,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (524)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 0,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (743)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:**Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 741.480,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (2063)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 663,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2064)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 958.415,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2065)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 167.594,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1106)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6901	**Atividade:** Contribuições e Legados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	R$ 0,07
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (2040)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2662	**Atividade:** Verba Honorária de Atividade Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00973 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores do Município	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 2.002.646,90**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de maio de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:41407F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,831296%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 154/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 154/2024, conforme segue:

Fornecedor: **INJE TRON MOTORS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
35	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE	Und	CARBOG RAF UND	13	R$ 314,49	R$ 4.088,37
43	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	Par	VONDER PAR	120	R$ 17,28	R$ 2.073,60
80	CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses	Pacote	3M PCT	6	R$ 10,55	R$ 63,30
Total R$ R$ 6.225,27 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024), datada de 10 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fornecedor:

Empresa:

Inje Tron Motors LTDA

CNPJ: 26.106.601/0001-77

Endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 464 – PACAEMBU - 85816-310 – CASCAVEL/PR

Fone: (45) 99823-6294

Email: licitacaocasadochapeador@gmail.com

Nome do Representante:

ANDRE LUIZ MESSIAS

CPF 035.376.649-66

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:4BC4E804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,831296%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 155/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 155/2024, conforme segue:

Fornecedor: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
20	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semihaste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	Und	ISSO MOLD CA45463	96	R$ 4,22	R$ 405,12
21	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semihaste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	Und	KALIPSO CA10346	160	R$ 4,98	R$ 796,80
38	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	Par	RS CA51105	40	R$ 42,43	R$ 1.697,20
39	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em	Par	Total C A 47806	60	R$ 7,86	R$ 471,60

	raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490					
51	ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante	Rolo	PAMPA LINHA	1000	R$ 2,99	R$ 2.990,00
63	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médicohospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeávepar	Par	PREVEM AX CA43761	40	R$ 5,82	R$ 232,80
69	MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria	Und	GRAZIA CA39050	300	R$ 0,94	R$ 282,00
Total R$ R$ 6.875,52 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024), datada de 10 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fornecedor:

Empresa: **ALS UNIFORMES PROFISSINAIS LTDA**

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Endereço: Rua: Campos Salles, Nº 452

CEP: 88523-100 Bairro: Coral- Lages/SC

Fone: (49)9 9801-1075

Email: als.uniformes@hotmail.com

Nome do Representante: **SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA**

CPF: 025.812.499-78

Sócia Administradora

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:C7F79392

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,831296%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 157/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 157/2024, conforme segue:

Fornecedor: **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
64	MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses	Caixa	TOPDESC REGISTRO ANVISA 822614500 02 "TOPDESC REGISTRO ANVISA 822614500 02	820	R$ 4,19	R$ 3.435,80
Total R$ R$ 3.435,80 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024), datada de 10 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Topdesc Industria E Comercio De Acessorios Para Seguranca LTDA

CNPJ: 40.064.261/0001-90

Endereço: Rua Tico Tico do Campo, 111, Jardim Interlagos, CEP: 86710-180, Arapongas-PR

Fone: (43) 3252 7897

Email: topdesc@topdesc.com.br

Nome do Representante:

MATEUS DA SILVA COSTA

CPF: 77.283.889-59

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:CD98A233

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; e Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,831296%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 158/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 158/2024, conforme segue:

Fornecedor: **SNAKE COMERCIAL LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
67	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	Par	NEW PROTS Luva Isolante 40KV - Classe 4 CA 38592	7	R$ 1.303,71	R$ 9.125,97
Total R$ R$ 9.125,97 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024), datada de 09 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fornecedor:

Empresa: Snake ComercialLTDA

CNPJ: 53.046.519/0001-77

Rua: Sátyro Loureiro, 510 - São Vicente, Itajaí - SC

CEP: 88309630

Telefone: (47) 98400-0079 / (47) 99122-9289

Email: contato@snakecomercial.com.br

Nome do Representante:

MATHEUS SANTOS DE SOUZA

RG:5.321.830-2

CPF:067.993.549-59

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:E33D43D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos Secretários Municipais KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA, RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: G H B VIEIRA COMERCIO DE GAS E AGUA

CNPJ: 51.831.900/0001-11

Endereço: Rua ARLETE BORGES BULGUEROLLI, 307 - JARDIM DAS NACOES I, Paranavaí - PR,

CEP 87.703-527

E-mail: dumontgaseagua2023@gmail.com

Telefone: 44 99818-1816 – Fone para pedidos: 44 99960 0379 e 44 99910 7606

Nome do Representante: GUSTAVO HENRI BORGES VIEIRA

CPF: 114.155.579-42

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 046/2025, Pregão Eletrônico nº 23 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição de Água potável destinada ao consumo dos Servidores e usuários atendidos em todas Secretarias e órgãos do Município de Paranavaí..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Galão de 20 litros, Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável.	GALÃO	safira	6.760	R$12,80	86.528
5 - Gelo Triturado, produzido com água potável, acondicionado em embalagens de 10 kg, indicado para conservação de produtos diversos.	UNIDADE	safira	180	R$21,23	3.821,4
6 - Galão de 20 litros, Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável.	GALÃO	safira	2.200	R$12,80	28.160
			Total do Fornecedor:		R$ 118.509,40

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de

Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 27 de maio de 2025

	GUSTAVO HENRI BORGES VIEIRA		
RENATO DULTRA	***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***	***ANDREIA MARTINS DE SOUZA***	***WANESSA DURANTE***
Secretário Municipal de Infraestrutura	CPF: 048.306.029-10	CPF: 042.081.609-77	Secretário Municipal de Educação
CPF: 467.626.809-25	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Secretá Municipal Da Saúde	CPF: 025.577.729-92
LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS	***GUILHERME DE ARAUJO RUIZ***	***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***	***TARCISIO BARBOSA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Secretário Municipal de Meio Ambiente	CPF: 633.166.508-06
CPF: 005.538.459-50	CPF: 101.727.179-81	CPF: 025.202.639-03	Secretá Municipal Da Agricultura

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO	***RUI NUNES***	***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***	***JANE NUNES DE LIMA***
Secretário Municipal de Fazenda Pública	Secretário Municipal de Administração	CPF: 020.387.629-61	Secretário Municipal de Esporte
CPF: 361.953.089-00	CPF: 025.649.549-10	Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito	CPF: 852.920.019-53
RAFAEL LUCAS TORRENTE	***CELIA APARECIDA ZANATTA***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***	***ADILSON FRANCISCO***
CPF: 049.598.719-03	Procuradora Geral do Município	CPF: 756.344.739-34	CPF: 596.187.609-87
Direto Da Fundação Cultural De Paranavaí	CPF: 628.560.499-15	Contro Interno Do Município	Chefe de Gabinete
KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA			
Secretário Municipal de Comunicação Social			
CPF: 066.983.479-30			

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:03DBEB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito Sr. ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 43.058.709/0001-50

Endereço: Rua Professora Regina C.Marinoni, 264 – Prado velho, Curitiba - PR, 80.215-250 E-mail: contato@prseg.com

Telefone: 41-97401-8347

Nome do Representante: ZENEIDE SILVA JANTARA CPF: 857.474.169-87

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 12 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo destinado as Secretarias Municipais**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado	UND	CARBOG R	11	R$52,00	572
em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A					

Total do Fornecedor: R$ 572,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no	Declaração de Inidoneidade	4 anos e 6 meses
art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de	para licitar ou contratar com	
agosto de 2013	todos os entes federativos	

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 20 de maio de 2025

ZENEIDE SILVA JANTARA

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

CPF: 101.727.179-81

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:863FA55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 181/2025 – de 29 de maio de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Edegar Kmita	27/05/2025	27/05/2025	1	109,50	109,50	Lapa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5CBFBB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 182/2025 – de 29 de Maio de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Flávio Ely Narciso	21/05/2025	21/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	22/05/2025	22/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	22/05/2025	22/05/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	23/05/2025	23/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	23/05/2025	23/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	23/05/2025	23/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	26/05/2025	26/05/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	26/05/2025	26/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	26/05/2025	26/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	26/05/2025	26/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	27/05/2025	27/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	27/05/2025	27/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	27/05/2025	27/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	27/05/2025	27/05/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	28/05/2025	28/05/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:28A7A42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS DO EDITAL 01/2025

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS DO EDITAL 01/2025

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Mérito dos Projetos Culturais referentes a Lei Federal nº 14399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc - do Munícipio de Paulo Frontin para avaliação e seleção dos projetos inscritos no edital 01/2025, os quais foram avaliados conforme a descrição abaixo:

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Paulo Frontin** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a açãocontribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Paulo Frontin**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	10
I	Agentes culturais negros e indígenas	10
J	Agentes culturais com deficiência	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

Ato seguinte, a comissão examinou e avaliou os Projetos junto com a documentação da Etapa de Mérito deliberando as notas, conforme tabela abaixo:

Notas e Classificação dos Proponentes:

IZAQUE DO NASCIMENTO

CPF: 036.861.099-30

Proposta: Entalhando uma história

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Paulo Frontin** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a açãocontribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Paulo Frontin**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	-
I	Agentes culturais negros e indígenas	-
J	Agentes culturais com deficiência	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

JERSON VICENTE

CPF: 037.629.579-16

Proposta: FANFAD – Fanfarra da Assembleia de Deus

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Paulo Frontin** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a açãocontribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Paulo Frontin**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	-
I	Agentes culturais negros e indígenas	-
J	Agentes culturais com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

JHONATAN JANISZWESKI

CPF: 061.101.799-73

Proposta: Jornal Estação

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um	09

	todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Paulo Frontin** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a açãocontribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Paulo Frontin**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	09
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	09
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	09
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	09
PONTUAÇÃO TOTAL:		65 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	-
I	Agentes culturais negros e indígenas	-
J	Agentes culturais com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

ROSÂNGELA KONKEL

CPF: 924.992.019-91

Proposta: Oficina de Pintura para Crianças

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Paulo Frontin** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a açãocontribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Paulo Frontin**	09
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação	10

	ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	09
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		68 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	10
I	Agentes culturais negros e indígenas	-
J	Agentes culturais com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

Os proponentes acima citados estão habilitados para segunda fase do edital. Caso o proponente assim deseje. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Avaliadora, que deve ser apresentado por meio físico no prazo de3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9ºDA LEI Nº 14.903/2024,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial do Município de Paulo Frontin.

Destaca-se que as notas, juntamente com a cópia integral dos projetos encaminhados serão disponibilizadas no site da prefeitura, e o extrato de avaliação dos projetos será publicado nos mesmos meios que os de divulgação do edital.

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:F36363CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.114.835,00
Previsão Atualizada	40.114.835,00
Receitas Realizadas	14.696.151,18
Déficit Orçamentário	6.010.283,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	12.761.844,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.452.335,00
Créditos Adicionais	28.017.718,83
Dotação Atualizada	66.470.053,83
Despesas Empenhadas	20.734.939,57
Despesas Liquidadas	20.706.434,42
Despesas Pagas	16.041.830,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.734.939,57
Despesas Liquidadas	20.706.434,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.348.504,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.348.504,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.634.864,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		-1.124.426,80 0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		-1.971.155,60 0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	920.255,21	0,00	895.680,50	24.574,71
Poder Executivo	920.255,21	0,00	895.680,50	24.574,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	920.255,21	0,00	895.680,50	24.574,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.405.143,89		25,00 28,64	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.420.617,34		70,00	98,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.196.083,64	15,00	26,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1234-3434-602). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2025 e hora de emissão: 14:18.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:CBD3828A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.114.835,00**	**40.114.835,00**	**6.989.820,80**	**17,42**	**14.696.151,18**	**36,64**	**25.418.683,82**
RECEITAS CORRENTES	**39.914.835,00**	**39.914.835,00**	**6.548.695,85**	**16,41**	**14.068.108,98**	**35,25**	**25.846.726,02**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.282.400,00	4.282.400,00	705.139,82	16,47	1.190.049,84	27,79	3.092.350,16
Impostos	3.354.900,00	3.354.900,00	536.254,27	15,98	905.848,53	27,00	2.449.051,47
Taxas	927.500,00	927.500,00	164.692,60	17,76	277.281,85	29,90	650.218,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	4.192,95	0,00	6.919,46	0,00	-6.919,46
CONTRIBUIÇÕES	382.000,00	382.000,00	88.841,98	23,26	164.194,06	42,98	217.805,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	382.000,00	382.000,00	88.841,98	23,26	164.194,06	42,98	217.805,94
RECEITA PATRIMONIAL	132.700,00	132.700,00	212.489,25	160,13	438.215,08	330,23	-305.515,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	69.200,00	69.200,00	1.428,00	2,06	4.971,58	7,18	64.228,42
Valores Mobiliários	63.500,00	63.500,00	211.061,25	332,38	433.243,50	682,27	-369.743,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	293.600,00	293.600,00	32.369,49	11,03	41.543,98	14,15	252.056,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.000,00	238.000,00	32.369,49	13,60	41.543,98	17,46	196.456,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	55.600,00	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.812.195,00	34.812.195,00	5.509.554,80	15,83	12.226.920,82	35,12	22.585.274,18
Transferências da União e de suas Entidades	20.409.795,00	20.409.795,00	2.889.076,31	14,16	6.469.976,69	31,70	13.939.818,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.502.400,00	9.502.400,00	1.694.974,02	17,84	3.807.552,47	40,07	5.694.847,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00	4.900.000,00	885.504,47	18,07	1.909.391,66	38,97	2.990.608,34

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.940,00	11.940,00	300,51	2,52	7.185,20	60,18	4.754,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.940,00	6.940,00	300,51	4,33	7.185,20	103,53	-245,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**200.000,00**	**200.000,00**	**441.124,95**	**220,56**	**628.042,20**	**314,02**	**-428.042,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	125.000,00	150.000,00	120,00	150.000,00	120,00	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150,00	150.000,00	150,00	-50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.000,00	75.000,00	291.124,95	388,17	478.042,20	637,39	-403.042,20
Transferências da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	291.124,95	582,25	478.042,20	956,08	-428.042,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**40.114.835,00**	**40.114.835,00**	**6.989.820,80**	**17,42**	**14.696.151,18**	**36,64**	**25.418.683,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**40.114.835,00**	**40.114.835,00**	**6.989.820,80**	**17,42**	**14.696.151,18**	**36,64**	**25.418.683,82**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**6.010.283,24**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**40.114.835,00**	**40.114.835,00**	**6.989.820,80**	**17,42**	**20.706.434,42**	**51,62**	**19.408.400,58**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	12.761.844,29	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	12.761.844,29	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**38.452.335,00**	**66.470.053,83**	**12.058.274,96**	**20.734.939,57**	**45.735.114,26**	**12.048.803,09**	**20.706.434,42**	**16.041.830,27**	**45.763.619,41**
DESPESAS CORRENTES	**36.181.435,00**	**37.872.371,70**	**6.729.780,09**	**14.498.913,97**	**23.373.457,73**	**6.720.308,22**	**14.470.408,82**	**11.430.818,05**	**23.401.962,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.035.885,00	17.268.969,96	2.920.425,11	5.805.923,29	11.463.046,67	2.920.425,08	5.798.511,31	5.770.358,13	11.470.458,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	401.034,53	787.731,73	562.268,27	401.034,28	787.731,48	787.731,48	562.268,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.795.550,00	19.253.401,74	3.408.320,45	7.905.258,95	11.348.142,79	3.398.848,86	7.884.166,03	4.872.728,44	11.369.235,71
DESPESAS DE CAPITAL	**2.150.900,00**	**28.477.682,13**	**5.328.494,87**	**6.236.025,60**	**22.241.656,53**	**5.328.494,87**	**6.236.025,60**	**4.611.012,22**	**22.241.656,53**
INVESTIMENTOS	750.900,00	27.077.682,13	4.947.362,20	5.473.580,79	21.604.101,34	4.947.362,20	5.473.580,79	3.848.567,41	21.604.101,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	381.132,67	762.444,81	637.555,19	381.132,67	762.444,81	762.444,81	637.555,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**38.452.335,00**	**66.470.053,83**	**12.058.274,96**	**20.734.939,57**	**45.735.114,26**	**12.048.803,09**	**20.706.434,42**	**16.041.830,27**	**45.763.619,41**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**38.452.335,00**	**66.470.053,83**	**12.058.274,96**	**20.734.939,57**	**45.735.114,26**	**12.048.803,09**	**20.706.434,42**	**16.041.830,27**	**45.763.619,41**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**38.452.335,00**	**66.470.053,83**	**12.058.274,96**	**20.734.939,57**	**45.735.114,26**	**12.048.803,09**	**20.706.434,42**	**16.041.830,27**	**45.763.619,41**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1395-3040-057). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2025 e hora de emissão: 14:12.									

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:774D5F55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.030.807,42	3.792.994,16	3.812.978,64	3.469.086,23	3.380.740,54	3.216.755,26	3.456.434,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.934,46	574.875,44	296.562,55	344.770,38	310.401,48	256.140,17	301.756,78
IPTU	100.536,56	316.908,87	29.254,71	24.026,59	24.233,22	14.293,79	15.874,23
ISS	52.106,56	63.198,78	95.378,82	53.712,03	136.540,68	103.551,80	84.373,28
ITBI	106.272,05	52.050,97	23.615,64	94.093,52	23.665,61	21.405,45	62.434,31
IRRF	77.690,10	66.891,99	71.415,25	76.577,02	75.213,74	66.652,18	85.487,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.329,19	75.824,83	76.898,13	96.361,22	50.748,23	50.236,95	53.587,95
Contribuições	29.699,49	50.584,71	10.545,05	45.529,26	33.097,87	30.022,60	33.401,65
Receita Patrimonial	110.516,61	85.952,31	91.398,90	86.878,13	80.335,76	108.796,55	90.216,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.475,29	81.842,19	87.683,80	84.768,51	79.008,92	107.556,61	88.533,43
Outras Receitas Patrimoniais	3.041,32	4.110,12	3.715,10	2.109,62	1.326,84	1.239,94	1.683,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.435,37	23.032,47	19.123,90	16.894,20	13.856,58	12.610,81	7.974,15
Transferências Correntes	3.393.845,10	3.058.549,23	3.395.348,24	2.975.014,26	2.943.048,85	2.809.185,13	3.023.085,35
Cota-Parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.423,98	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84
Cota-Parte do ICMS	669.525,36	692.256,02	826.208,36	706.741,30	765.501,83	861.077,01	727.492,32
Cota-Parte do IPVA	139.800,20	45.206,18	80.254,87	45.383,43	27.572,23	12.540,95	34.568,56
Cota-Parte do ITR	351,09	166,16	5.229,76	1.882,98	8.198,63	16.400,47	1.123,64
Transferências da LC 61/1989	9.555,86	12.007,61	10.613,68	14.363,86	15.679,62	10.645,36	11.822,03
Transferências do FUNDEB	438.349,42	371.008,41	390.713,46	379.379,25	358.488,62	421.230,60	389.055,91
Outras Transferências Correntes	597.748,91	285.797,06	292.128,71	426.839,46	309.261,88	267.407,03	297.516,05
Outras Receitas Correntes	38.376,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	471.549,28	480.348,67	398.597,96	433.759,13	392.252,38	424.109,41	467.302,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	471.549,28	480.348,67	398.597,96	433.759,13	392.252,38	424.109,41	467.302,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.559.258,14	3.312.645,49	3.414.380,68	3.035.327,10	2.988.488,16	2.792.645,85	2.989.131,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.559.258,14	3.312.645,49	3.414.380,68	3.035.327,10	2.988.488,16	2.792.645,85	2.989.131,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.505.602,14	3.258.989,49	3.360.724,68	2.981.671,10	2.934.832,16	2.738.989,85	2.935.475,86

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.731.663,02	4.591.217,23	4.186.714,62	3.615.816,51	3.871.136,29	46.156.344,38	45.880.035,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.308,10	234.299,31	250.610,71	360.168,55	344.971,27	3.908.799,20	4.282.400,00
IPTU	13.059,48	5.186,22	3.036,91	3.946,50	14.604,44	564.961,52	891.050,00
ISS	59.657,92	49.858,40	74.983,72	72.462,69	98.775,75	944.600,43	874.000,00
ITBI	16.584,26	66.025,37	23.121,46	108.165,58	27.618,88	625.053,10	607.350,00
IRRF	62.715,73	62.297,68	85.084,50	90.971,47	119.708,96	940.705,63	982.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.290,71	50.931,64	64.384,12	84.622,31	84.263,24	833.478,52	927.500,00
Contribuições	30.972,34	38.297,65	37.054,43	38.576,94	50.265,04	428.047,03	382.000,00
Receita Patrimonial	132.756,39	104.717,40	121.008,43	104.287,95	108.201,30	1.225.066,26	132.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.080,37	102.161,42	120.020,83	103.665,15	107.396,10	1.201.192,62	63.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.676,02	2.555,98	987,60	622,80	805,20	23.873,64	69.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.978,26	3.835,03	5.339,46	23.403,75	8.965,74	160.449,72	293.600,00
Transferências Correntes	4.365.937,44	4.203.673,36	3.772.211,38	3.089.379,32	3.358.432,43	40.387.710,09	40.777.395,00
Cota-Parte do FPM	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.613,75	20.834.935,00
Cota-Parte do ICMS	919.235,86	783.544,82	653.316,68	710.089,41	793.326,76	9.108.315,73	9.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.568,12	941.917,33	212.071,85	196.265,61	168.435,82	1.933.585,15	1.890.000,00
Cota-Parte do ITR	301,26	307,11	147,29	244,38	182,27	34.535,04	11.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.879,07	8.914,93	10.091,76	10.990,22	10.318,55	138.882,55	125.000,00

Transferências do FUNDEB	460.609,34	599.732,14	486.635,88	446.721,15	495.230,64	5.237.154,82	4.980.000,00
Outras Transferências Correntes	423.427,07	296.898,36	300.024,13	335.586,67	478.987,72	4.311.623,05	3.636.460,00
Outras Receitas Correntes	710,49	6.394,48	490,21	0,00	300,51	46.272,08	11.940,00
DEDUÇÕES (II)	543.145,28	661.408,50	597.110,22	461.414,21	476.842,74	5.807.840,38	5.965.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	543.145,28	661.408,50	597.110,22	461.414,21	476.842,74	5.807.840,38	5.965.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.188.517,74	3.929.808,73	3.589.604,40	3.154.402,30	3.394.293,55	40.348.504,00	39.914.835,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.188.517,74	3.929.808,73	3.589.604,40	3.154.402,30	3.394.293,55	40.348.504,00	39.914.835,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	107.312,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	713.640,00	620.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.081.205,74	3.872.124,73	3.531.920,40	3.096.718,30	3.336.609,55	39.634.864,00	39.294.835,00

FONTE: Sistema e-Pública (2049-8685-910). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2025 e hora de emissão: 14:13.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:9DD8E848

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.354.900,00	905.848,53
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	891.050,00	26.774,07
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.350,00	224.931,29
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	874.000,00	296.080,56
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	982.500,00	358.062,61
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.160.935,00	10.983.879,80
2.1-Cota Parte FPM	20.834.935,00	6.483.715,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.170.935,00	6.483.715,01
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.664.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	2.940.277,67
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	40.315,46
2.4-Cota-Parte ITR	11.000,00	881,05
2.5-Cota-Parte IPVA	1.890.000,00	1.518.690,61
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.515.835,00	11.889.728,33
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	5.965.200,00	2.196.775,67
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.779.571,75	775.656,12

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.709.920,00	1.560.019,27
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.629.920,00	1.441.091,12
6.1.1-Principal	3.629.920,00	1.414.477,34
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.613,78
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	80.000,00	118.928,15
6.4.1-Principal	80.000,00	118.928,15
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.335.280,00	-782.298,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.560.019,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB **(Por Subfunção)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.710.000,00	1.420.617,34	1.420.617,34	1.420.617,34	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.630.000,00	1.420.617,34	1.420.617,34	1.420.617,34	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.630.000,00	1.420.617,34	1.420.617,34	1.420.617,34	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.420.617,34	1.420.617,34	1.420.617,34	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.420.617,34	1.420.617,34	1.420.617,34	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.420.617,34	1.420.617,34	1.420.617,34	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO** **(j)**	**VALOR APLICADO** **(k)**	**VALOR CONSIDERADO**	
			APÓS DEDUÇÕES **(l)**	**% APLICADO10** **(m)**

15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.008.763,78	1.420.617,34	1.420.617,34	98,58
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO**	
				EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	156.001,93	139.401,93	139.401,93	0,00	8,94

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.972.534,96	1.208.368,32	1.208.368,22	848.726,56	0,00
20.1-Educação Infantil	765.750,00	423.212,28	423.212,28	295.317,41	0,00
20.2-Ensino Fundamental	3.196.784,96	785.156,04	785.155,94	553.409,15	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.208.368,22

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.196.775,67
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.405.143,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.972.432,08	3.405.143,89	28,64

SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 (ac)	(ad)	(ae)	(af)	ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 3.929,86	3.929,86	3.468,90	0,00	460,96
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 3.929,86	3.929,86	3.468,90	0,00	460,96
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	531.500,00	176.328,22
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	531.500,00	175.593,42
31.1.1-Salário-Educação	359.500,00	107.319,98
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	110.000,00	39.203,36
31.1.4-PNATE	62.000,00	28.273,57
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	796,51
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	734,80
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.229.375,18	774.945,56	774.945,56	668.269,04	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.224.375,18	774.945,56	774.945,56	668.269,04	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.911.910,14	3.403.931,22	3.403.931,12	2.937.612,94	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.040.295,41	3.517.483,47	3.517.483,37	3.074.995,75	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.373.584,96	2.298.989,11	2.298.989,11	2.286.872,33	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	353.000,00	139.003,71	139.003,71	139.003,71	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.313.710,45	1.079.490,65	1.079.490,55	649.119,71	0,00
33.2-Despesas de Capital	223.114,73	25.451,46	25.451,46	1.620,90	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	223.114,73	25.451,46	25.451,46	1.620,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	21.488,80
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.694.367,72	107.319,98
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.335.573,22	75.671,62
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	358.794,50	53.137,16
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	358.794,50	53.137,16
FONTE: Sistema e-Pública (1900-3296-922). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2025 e hora de emissão: 14:16.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre		
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:F424BD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO, PLANO DE AÇÃO E PLANO DE TRABALHO, REFERENTE À DELIBERAÇÃO N° 013/2025 DO CEDCA/PR - INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 e em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 26 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO a Deliberação 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovou o Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio de repasse de recursos no formato fundo a fundo, como forma de cofinanciamento aos Municípios;

CONSIDERANDO a Deliberação 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Art.9º, §2°, que dispõe que "O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo CMDCA, devendo ser publicado sua íntegra na Resolução de aprovação do mesmo, para que deste modo o Conselho e o Órgão Gestor possam melhor acompanhar o desenvolvimento das ações propostas e consequentemente da política".

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 13/2025 - Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Piên-Paraná;

Art. 2° Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Piên-Paraná;

Art. 3° Aprovar os Planos de trabalhos da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Piên-Paraná;

Art. 4° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Piên, 29 de maio de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

PLANO DE TRABALHO – DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Endereço: Rua Amazonas, Centro – Piên/PR

CEP: 83860-000

Telefone: (41) 3632 – 1136

Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Telefone: (41) 3632 – 2119

Celular: (41) 9 9984-5223

E-mail: katia.rudnick@pien.pr.gov.br

Nome do Programa/Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Programa Criança Feliz – PCF

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Contratação de Prestação de serviços de Neuropediatria

Jornada Ampliada

Projeto Hidro-saúde – APAE

Cuidar com Amor – AMA

Oficina de dança- ADE

Fortalecimento do SG – Conselho Tutelar

Local/endereço onde será executado o programa/serviço:

CRAS de Piên: Rua Campo Grande nº 36, Avencal – Piên/PR

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Rua Espírito Santo, nº 120, centro, Piên/PR

Secretaria Municipal de Saúde: Rua Belo Horizonte, nº 92, centro, Piên/PR

APAE de Piên: Rua Duque de Caxias nº 201, centro, Piên/PR

AMA de Piên: Avenida Paraná, 786 – Trigolândia, Piên/PR

Secretaria Municipal de Educação: Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR

Associação Despertando Estrelas – Avenida Paraná, 1392 – Trigolândia, Piên/PR

Conselho Tutelar – Rua São Gonçalo, nº 94, Centro, Piên/PR

DIAGNÓSTICO

Segundo o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024), o município de Piên possui uma população estimada de 14.179 habitantes, sendo que destes, 3.533 habitantes são criança e adolescentes, ou seja, 24,91% da população é de crianças e adolescentes até 17 anos incompletos.

No contexto da política de assistência social do município, possuímos três organizações da sociedade civil – OSC, cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e desempenham um papel fundamental no atendimento à população em vulnerabilidade social e que também apresentaram propostas para atendimento dos vazios e implementar novas ações para atendimento da população infanto-juvenil.

Para explicitar a aplicação dos recursos nos eixos, visando fortalecer e qualificar a política municipal de atendimento para crianças e adolescentes, o município apresenta abaixo um breve diagnóstico de cada programa e serviço a ser contemplado com o recurso.

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, está sendo proposto uma ação de contratação para prestação de serviços de Neuropediatria. Atualmente há uma demanda crescente em fila de espera para consultas com neuropediatria no município, cerca de 100 crianças e adolescentes aguardam por uma consulta. O atraso no diagnóstico e na intervenção pode impactar negativamente o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e comportamental das crianças. A falta de acesso à neuropediatria pode sobrecarregar outros serviços de saúde, como pediatras generalistas e psicólogos, que nem sempre possuem a expertise específica para lidar com questões neurológicas complexas. Diante da realidade da fila de espera e do impacto que a demora no atendimento especializado em neuropediatria pode ter no desenvolvimento de crianças e adolescentes, é essencial e urgente oferecer essa oportunidade de cuidado adequado.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên, visa a execução de atividades na área de Assistência Social, Saúde e Educação. São atendidas 58 pessoas com deficiências física, intelectual e múltiplas, na faixa etária de 02 anos de idade até 75 anos de idade. Com o recurso a instituição irá implantar os serviços de hidroterapia para crianças e adolescentes com diagnóstico de deficiência intelectual moderada à grave associada a outros transtornos, matriculados na instituição.

A entidade AMA – Associação de pais e amigos do Autista de Piên atende atualmente 89 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com foco em promover seu desenvolvimento integral. Há demanda crescente por atendimentos especializados, principalmente na área da Terapia Ocupacional, fundamental para estimular autonomia, habilidades sensoriais, motoras e cognitivas. Atualmente, a instituição conta com aproximadamente 25 crianças na fila de espera para início dos atendimentos, o que reforça a urgência e a importância da ampliação dos serviços oferecidos.

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para crianças e adolescentesé um serviço de proteção social básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) que visa promover a socialização, o desenvolvimento de habilidades sociais e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.Este serviço é oferecido em grupos, de acordo com o ciclo de vida de cada criança e adolescente, e busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir situações de risco social, é um dos principais serviços de atendimento direto para crianças e adolescentes no município de Piên. A meta de pactuação do município no SCFV é de 180 usuários e destes, 90 usuários devem ser prioritários.

O Programa Criança Feliz – PCF é um Programa que atua na primeira infância (0 a 6 anos), é implementado através de visitas domiciliares e ações intersetoriais, e tem como objetivo apoiar o desenvolvimento integral da criança e facilitar o acesso das famílias a políticas e serviços públicos. Atualmente, o PCF atende 81 usuários, distribuídos da seguinte forma: 17 crianças de 0 a 6 meses, 9 crianças de 6 a 12 meses, 29 crianças de 01 a 02 anos, 24 crianças de 02 a 03 anos, além de 02 gestantes. A metodologia do programa prevê a realização de visitas domiciliares semanais, totalizando quatro visitas mensais por criança e duas visitas mensais por gestante.As visitas são realizadas por três visitadores com carga horária de 40 horas semanais. No entanto, esses profissionais também prestam apoio a outros programas e serviços executados pelo CRAS, o que aumenta significativamente a demanda por logística e deslocamentos. Atualmente, o CRAS conta com apenas dois veículos disponíveis para atender todas as ações da unidade, o que tem dificultado a realização regular das visitas domiciliares do PCF.Além disso, é importante destacar que os veículos existentes já se encontram com quilometragem elevada e desgaste acentuado, o que compromete a segurança dos técnicos e a efetividade dos atendimentos. Diante disso, torna-se necessária a ampliação da frota do CRAS, com a aquisição de um veículo adicional destinado prioritariamente ao atendimento do Programa Criança Feliz.Para o mês em curso, estima-se a realização de 316 visitas domiciliares às crianças e 4 visitas às

gestantes, totalizando 320 visitas. Tal demanda reforça a urgência da aquisição de um novo veículo, de modo a garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados às famílias acompanhadas.O aumento significativo de atendimentos tanto do SCFV como do PCF que são desenvolvidos pela equipe do CRAS de Piên, evidencia a necessidade de investir na qualificação e melhoria destas ofertas de atendimento. As propostas de aquisição de equipamentos e de um veículo com bom desempenho para circular em terrenos muito irregulares, com buracos, lama ou areia e para facilitar o transporte das atividades para os atendidos com espaço no veículo, vem de encontro com a necessidade de fortalecer as atividades já desenvolvidas.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora foi implantado no município de Piên/PR no ano de 2007, e desde então vem expandindo tornando-se a única modalidade de acolhimento municipal. É uma política pública voltada à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, cuja convivência familiar foi temporariamente interrompida por determinação judicial. Seu principal objetivo é oferecer um ambiente seguro, afetivo e provisório, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento saudável dos acolhidos até que seja possível o retorno à família de origem ou a colocação em família substituta. Hoje o município conta com 07 famílias cadastradas, 02 técnicos de referência e 01 acolhimento no ano de 2025.

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

O município de Piên, possui em torno de 14 mil habitantes, sendo que suas escolas, localizam-se na grande maioria, na zona rural. Pensando na dificuldade de acesso da população rural ao centro da cidade e também em atendimento a Meta 6 do PNE (Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica), iniciou-se a partir do ano passado (2024), além das atividades complementares que já eram realizadas, a implantação da Jornada Ampliada, em 03 escolas do campo, as quais são: Escola M. do Campo Etelvina Pacheco, Escola M. do Campo Frei Demétrio, Escola M. do Campo de Gramados, visando atender principalmente as crianças em vulnerabilidade e proporcionar momentos de aprendizado significativo através de oficinas que possam enriquecer o conhecimento dos estudantes para vida pessoal e profissional. As oficinas foram implantadas nas escolas, porém necessitam de estrutura física adequada, de materiais e de pessoal, desta forma, há necessidade de aquisição de materiais para auxiliar e enriquecer as atividades realizadas, principalmente a oficina de informática, para a qual ainda não foi possível realizar a aquisição dos equipamentos. Os equipamentos necessários para a oficina de informática são fundamentais para garantir um ambiente de aprendizado eficaz, seguro e estimulante, que auxiliam a desenvolver as competências necessárias e combater a desigualdade digital.

A Associação Despertando Estrelas, desde sua criação em setembro de 1999, exerce atividades sociais, atendendo gratuitamente crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, em atividades extras, socioeducativas, esportivas, culturais e de apoio ao desenvolvimento integral. Uma das oficinas proporcioandas no SCFV e referenciada ao CRAS de Piên é a oficina de dança, que atende cerca de 60 crianças e adolescentes, e para que as aulas se tornem mais atrativas e dinamicas, há a necessidade de aquisição de equipamentos e material de consumo como: iluminação, som, ventiladores, notbook, espelho e uniforme para que possam usar nas apresentações.

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Piên conta atualmente com 01 Conselho Tutelar, composto por 05 conselheiros. Em 2024 o conselho tutelar realizou 349 encaminhamentos, ofícios e/ou medidas protetivas aplicadas e 775 atendimentos realizados no município. Todos os atendimentos realizados devem ser registrados no sistema SIPIA e há a necessidade de melhoria nos equipamentos de informática como a aquisição de uma nova impressora. A necessidade de equipar o Conselho Tutelar é crucial para o bom funcionamento e eficácia da sua atuação, que é fundamental para garantir os direitos de crianças e adolescentes.A equipagem do Conselho Tutelar, como equipamentos e materiais, visa viabilizar o trabalho dos conselheiros, assegurando o atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de violência ou vulnerabilidade.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria: Atualmente estamos com mais de 100 crianças/adolescentes aguardando por atendimento com especialista Neuropediatra, que já foram atendidos por profissionais médicos da atenção primária do município, os quais julgam a necessidade do atendimento especializado. Contamos no município com apoio do serviço da AMA (associação dos autistas) e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), que ofertam atendimentos da especialidade neuropediatra, mas que não supre a demanda existente. Diante desse cenário concreto de alta demanda, triagem já realizada pela atenção primária e capacidade limitada dos serviços existentes, a proposta do plano de trabalho para minimizar a espera por atendimento especializado em neuropediatria se torna ainda mais crucial e justifica plenamente o esforço para sua implementação, certos de que ela trará benefícios significativos para essas mais de 100 crianças e adolescentes que tanto necessitam de um olhar especializado para o seu desenvolvimento.

Hidro-saúde: com esse projeto pretende-se fazer a aquisição de equipamentos para a implantação de sessões de hidroterapia com o objetivo de habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes matriculados na APAE, com previsão das atividades de 01 a 02 vezes na semana. Tratando da rede local, a instituição possui parcerias com a Secretaria de Assistência Social, Educação e saúde que congrega com o serviço realizado, com o foco principal de garantir direitos sociais à pessoa com deficiência.

Cuidar com Amor: Terapia e Apoio para o Desenvolvimento: o projeto será executado por uma terapeuta ocupacional contratada para realizar atendimentos individuais, semanais, voltados ao desenvolvimento de habilidades funcionais, sensoriais e cognitivas. A equipe da AMA é composta por psicóloga, psicopedagoga, fonoaudióloga, profissional de equoterapia, neurologista e coordenação/administrativo.

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: é um serviço da proteção social básica que tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias e prevenir situações de risco social. É um serviço preventivo e proativo, que busca o desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas a fortalecer os vínculos e a autonomia.É executado através de atividades em grupos, com diferentes faixas etárias e públicos prioritários. As principais finalidades do SCFV são promover o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenir a ocorrência de situações de risco e vulnerabilidade social, compreender e valorizar as vivências individuais e coletivas, apoiar a construção de projetos de vida e a emancipação dos usuários e fortalecer a capacidade de organização e participação social. Há duas técnicas de referência de curso superior que atuam no serviço, a psicóloga e a assistente social. Está em processo de contratação, um educador social. Os grupos que serão orientados por este último profissional citado, acontecerão no CRAS de Piên e em comunidades mais distantes ou com maior índice de vulnerabilidade/risco social, como Quicé e Trigolândia. Também estão em processo de contratação, oficineiros de dança, informática e coral para atender as faixas etárias supracitadas. Entre os maiores parceiros do SCFV estão o Conselho Tutelar e o Ministério Público, que encaminham usuários para o serviço. A Associação Despertando Estrelas desenvolve o SCFV na comunidade de Trigolândia e a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer oferta atividades esportivas, como a Oficina de Karatê, que contribui para o desenvolvimento social da criança.

Programa Criança Feliz: O Programa Criança Feliz, é um programa do governo federal que tem como objetivo apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral da primeira infância, que compreende crianças de 0 a 6 anos. O programa visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários, reconhecendo o papel fundamental da família no desenvolvimento infantil, além de garantir o acesso a serviços essenciais. Atende gestantes, crianças de até 3 anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais e até 6, quando beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC. As famílias que participam do Programa Criança Feliz recebem visitas domiciliares periódicas dos visitadores, que entregam atividades lúdicas, que devem ser realizadas pela criança e sua família. Os visitadores também realizam um acompanhamento contínuo das crianças, identificando seus avanços e necessidades, e fornecendo informações sobre o desenvolvimento infantil. A equipe técnica do programa em tela, é formado pela coordenadora, a supervisora, que é a assistente social da proteção social básica, e os visitadores. Em Piên – PR, no mês de maio do corrente ano, foram atendidas 79 crianças e duas gestantes. O PCF atua de forma complementar ao PAIF (Programa de Atenção Integral às Famílias), no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com foco no desenvolvimento integral da criança e na promoção de direitos. Foca no acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância, com visitas domiciliares e orientação para gestantes e famílias.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: O serviço de acolhimento em família acolhedora (SFA)é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que oferece um lar temporário para crianças e adolescentes afastados da família de origem por medida de proteção.Este serviço busca garantir a proteção integral, a atenção individualizada, a construção de relações afetivas e a convivência comunitária, enquanto se busca a reintegração familiar ou uma solução definitiva para o caso. No município de Piên o serviço foi instituído pela Lei n° 1025 de 15 de maio de 2009 e alterado pela Lei n° 1479/2022. O município não possui CREAS, equipamento social responsável pela oferta de orientação e apoio especializado e continuado a indivíduos e famílias cujos direitos foram violados e para atender devidamente esta demanda, o município estruturou o Serviço de Proteção Social Especial referenciado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil. Por esse motivo, neste momento, a equipe técnica do SAFA não é exclusiva, mas compartilhada e sobre as atribuições das profissionais que formam a equipe técnica, é de responsabilidade da coordenadora do serviço solicitar e supervisionar mensalmente o repasse das bolsas auxílio às famílias acolhedoras. Atualmente a equipe é composta por um assistente social e um psicólogo. Através deste recurso será possível buscar qualificar o serviço, proporcionado supervisão técnica para o Sistema de garantia de Direitos, principalmente para os técnicos de referência do serviço para fomentar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), por meio de ações de sensibilização, treinamento e supervisão, em formato híbrido (presencial e online) e o pagamento do suporte financeiro (bolsa-auxílio) previsto na legislação para as famílias cadastradas, durante o acolhimento de crianças e/ou adolescentes.

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada: A Jornada ampliada está sendo estendida gradativamente nas escolas municipais de Piên, pois é uma estratégia para atender a Meta 6 do Plano Municipal de Educação que trata da Educação em Tempo Integral. Tanto a Jornada Ampliada como as Atividades Complementares atendem alunos do ensino fundamental inicial em tempo integral/parcial nas oficinas de: esportes, artesanato, música, reforço escolar, robótica, informática, inglês, jiu-jítsu, clube de ciências, musicalização e aprofundamento pedagógico. Essas atividades são realizadas nos espaços das escolas (salas, quadra de esportes, pátio) e a equipe de trabalho é composta por profissionais contratados por processo seletivo ou chamamento público, os quais desenvolvem suas atividades nas oficinas. Para todas as atividades realizadas são necessários muitos materiais e equipamentos, sendo que nem todos foram possíveis realizar a aquisição, sendo desenvolvidas atividades alternativas para suprir a falta desses itens. Importante destacar que a oficina de esportes ocorre em parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. O funcionamento das atividades se dá a partir de um cronograma semanal, que contempla atendimentos em grupos, com acompanhamento da equipe gestora das instituições e da Secretaria Municipal de Educação. As parcerias estabelecidas, bem como as políticas intersetoriais fortalecem a atuação do programa, permitindo ampliar o alcance das ações, compartilhar recursos e garantir um atendimento mais completo e eficaz aos nossos estudantes, principalmente aqueles que se encontram em situação vulnerável. Os equipamentos pleiteados serão importantes também para a implantação da BNCC computação, exigência essa, feita pelo MEC aos estabelecimentos municipais de educação.

Oficina de dança: A oficina realizada na Associação Despertando Estrelas tem 60 participantes, conta com 01 professor profissional, 01 aparelho de som de baixa potência e os uniformes que já se encontra consumido pelo uso e tempo.

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho tutelar: O Conselho Tutelaré um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).Tem como missão garantir que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados e protegidos, atuando em situações de risco ou violação de direitos.

PUBLICO ALVO

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria: 37 crianças e adolescentes com idade até 04 anos; 40 crianças e adolescentes com idade entre 05 a 09 anos e 29 crianças e adolescentes com idade entre 10 a 14 anos.

Hidro Saúde: Crianças e adolescentes com idade entre 02 e 17 anos, matriculados na Escola Padre Ramiro.

Cuidar com amor: Crianças e adolescentes com TEA, de ambos os sexos, entre 02 e 17 anos e regularmente matriculados na AMA Piên.

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV: crianças e adolescentes de 0 a 6 anos, 7 a 14 anos e 15 a 17 anos de idade, tanto nos grupos orientados pelo educador social quanto nos executados pelos oficineiros (dança, informática e coral). Cada grupo terá o número máximo de 30 (trinta) usuários. A Oficina de Informática contará com no máximo 10 (dez), porque este é o número de computadores disponíveis.

Programa Criança Feliz – PCF: Em relação ao Programa Criança Feliz, no mês de maio, foram atendidas 79 crianças e 2 gestantes, resultando em 320 visitas. No entanto, a meta para Piên, município de pequeno porte I, é de 100 participantes vinculados ao programa

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: 06 técnicos de referência do serviço das diferentes políticas setoriais e 10 atores do SGD para supervisão técnica e para bolsa auxílio 01 familia cadastrada.

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada: Os principais beneficiados pelas Atividades Complementares e Jornada Ampliada são crianças, com idades entre 6 e 10 anos, residentes na área rural do município de Piên.

Oficina de dança: 60 crianças e adolescentes na faixa etária de crianças 7 a 17 anos.

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar: 01 sede do Conselho Tutelar

OBJETIVOS

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria:

Objetivo Geral: Garantir o acesso oportuno e adequado ao atendimento especializado em neuropediatria para crianças e adolescentes do município, visando otimizar seu desenvolvimento e bem-estar.

Objetivos específicos:

- Reduzir o tempo médio de espera entre o encaminhamento da atenção primária e a primeira consulta com o neuropediatra;

- Implementar um sistema de triagem eficiente na atenção primária para identificar e priorizar casos de maior urgência para avaliação neuropediatria;

- Monitorar continuamente o tempo de espera para atendimento neuropediátrico, através de análise mensal.

Hidro Saúde:

Objetivo Geral: adquirir equipamentos de hidroterapia para implantar e qualificar o atendimento terapêutico, promovendo a habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência física, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental e educacional, com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida.

Objetivos específicos:

- Melhorar a coordenação motora e equlibrio;

- Desenvolver força, resistência e flexibilidade;

- Aumentar a autoestima e confiança;

- Reduzir ansiedade e stress promovendo sua autoaceitação.

Cuidar com amor:

Objetivo Geral: Oferecer atendimentos especializados de Terapia Ocupacional a crianças e adolescentes com TEA, promovendo o desenvolvimento de suas habilidades funcionais, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Objetivos específicos:

- Desenvolver habilidades motoras, sensoriais e cognitivas;

- Estimular a autonomia nas atividades de vida diária (AVDs);

- Integrar os atendimentos com os demais profissionais da equipe multidisciplinar da AMA;

- Apoiar as famílias no processo de inclusão e desenvolvimento dos filhos.

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV

Objetivo Geral: fortalecer as relações familiares e comunitárias, valorizar o sentido de vida coletiva, além de prevenir riscos sociais e violações de direito.

Objetivos específicos:

- Apostar em atividades lúdicas para promover o desenvolvimento infantil, a socialização e o fortalecimento de vínculos entre crianças;

- Oferecer atividades em grupo, artísticas e culturais, adaptadas para cada faixa etária;

- Incentivar a socialização, a convivência comunitária e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional e desenvolver projeto de vida.

PCF

Objetivo Geral: fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância apoiando gestantes e famílias no desenvolvimento da criança, fortalecendo os vínculos familiares e facilitando o acesso a serviços públicos essenciais.

Objetivos Específicos:

- Orientar e apoiar gestantes e famílias na preparação para o nascimento e facilitar o acesso a serviços públicos;

- Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância e estimular a interação por meio de atividades lúdicas;

- Fortalecer o exercício da parentalidade.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Objetivo Geral: Garantir a qualidade e a efetividade do serviço de acolhimento familiar através da supervisão da atuação da equipe, a análise dos casos, a identificação de necessidades e a busca por soluções para os problemas que surgem.

Objetivos específicos:

- Apoiar a equipe técnica

- Promover o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos

- Acompanhar o processo de reintegração familiar

- Fortalecer a rede de apoio

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento integral de crianças através de atividades complementares e jornada ampliada, contribuindo para sua formação como cidadãos, melhoria do desempenho escolar, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de risco social.

Objetivos Específicos:

- Ampliar o tempo de permanência das crianças no ambiente escolar que é um espaço educativo seguro, oferecendo alternativas saudáveis de uso do tempo livre.

- Contribuir com o processo de aprendizagem através de atividades lúdicas, culturais, esportivas, ambientais, tecnológicas e de promoção de direitos, que reforcem as habilidades socioemocionais e cognitivas, o reforço escolar, entre outros.

- Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio da promoção de valores, autoestima e pertencimento.

- Equipar as oficinas de computação e robótica oferecidas na Jornada ampliada.

- Atender a BNCC computação.

Oficina de dança

Geral:Expressar artisticamente a socialização promovendo integração pessoal e cultural.

Especificos:

- Desenvolver habilidades corporais;

- Estimular a socialização e convivio entre os pares;

- Ampliar as oportunidades educacionais e culturais;

- Fortalecer os valores e vínculos afetivos;

- Desenvolver o bem estar físico e a auto estima dos participantes

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar

Objetivo Geral: Facilitar e otimizar o trabalho dos conselheiros, permitindo que eles imprimam documentos, relatórios e outros materiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades.

Objetivos específicos:

- Otimizar o desempenho das atividades;

- Melhorar o atendimento ao público;

- Aprimorar a eficiência administrativa;

- Maior agilidade no atendimento.

METAS DE ATENDIMENTO

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria: A previsão é atender uma média de 30 consultas por mês, com o objetivo de sanar ou diminuir a fila de espera existente em 12 meses, aliada à intenção de também atender novas demandas que surgirem ao longo desse período, estabelece um cenário dinâmico e desafiador para o seu plano de trabalho.

Hidro Saúde: Serão atendidos em torno de 30 crianças e adolescentes.

Cuidar com amor: Terapia Ocupacional: - 14 atendimentos semanais - 56 atendimentos mensais

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV: A meta do município de Piên- PR, no SCFV, é de 180 usuários. Destes, 90 devem ser prioritários. Para alcançá-la, além dos grupos ofertados no CRAS de Piên, o respectivo serviço é oferecido pela Associação Despertando Estrelas e pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

PCF: A meta de atendimento prevista é de 100 participantes, entre gestantes e crianças, com a realização de 4 (quatro) visitas domiciliares para as crianças e 2 (duas) para as gestantes. Atualmente, o programa conta com 81 participantes.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: A meta é porporcionar para 06 técnicos de referência do serviço supervisão técnica através do Programa de Supervisão técnica do COMESP e capacitação para 10 atores do SG e 01 bolsa auxílio para família que estiver acolhendo.

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada: O número de alunos atendidos através das atividades complementares semanalmente em torno de 150 alunos. Já a Jornada Ampliada atende semanalmente aproximadamente 170 alunos.

Oficina de dança: atender 60 crianças e adolescentes

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar : atender 01 sede do Conselho Tutelar

METODOLOGIA DE TRABALHO

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria

Composição e Carga Horária da Equipe Técnica:

Neuropediatra(s): 1 Profissional

Carga Horária: 10 horas semanais

Atribuições: Realização de consultas de avaliação diagnóstica, acompanhamento clínico, elaboração de planos de tratamento, orientação às famílias, discussão de casos com a equipe multidisciplinar e emissão de relatórios e laudos.

Hidro Saúde: A Apae de Piên, com a aquisição de equipamentos, irá implantar sessões de hidroterapia para crianças e adolescentes, com base em uma abordagem interdisciplinar, voltada à promoção da saúde, inclusão, bem-estar físico, mental e social dos participantes. As sessões serão planejadas conforme as necessidades de cada aluno com duração média de 40 minutos por sessão, com a frequência de 1 à 2 vezes por semana para cada aluno. Antes do início das sessões, cada aluno passará por uma avaliação individual feita por um fisioterapeuta especializado, com o objetivo de identificar necessidade e possíveis contraindicações à prática da hidroterapia.

Essa avaliação incluirá:

Análise do histórico clínico;

Avaliação motora e funcional;

Definição dos objetivos terapêuticos individualizados.

Profissionais envolvidos:

Fisioterapeuta aquático;

Auxiliar de apoio (monitor da APAE).

Cuidar com amor: A terapeuta ocupacional realizará os atendimentos de forma individualizada, com duração média de 40 minutos, conforme plano terapêutico elaborado para cada criança. Os atendimentos serão presenciais, nas dependências da AMA, em dias e horários a combinar com a instituição. Haverá reuniões periódicas de equipe e orientações às famílias.

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV:

Um dos grupos do SCFV de 7 a 14 anos será realizado nas dependências do CRAS de Piên e será realizado pelo educador social, uma vez na semana, no período da manhã e terá a duração de 2 (duas) horas, com intervalo de lanche e para as atividades lúdicas, junto a brinquedoteca e parque infantil externo. Há a previsão de criarmos 2 (dois) grupos desta faixa etária e nestes mesmos moldes, mas que ocorrerá quinzenalmente, nas comunidades do Quicé e de Trigolândia. As oficinas de canto, dança e informática também serão destinados para essa faixa etária. A Oficina de Artesanato é realizada nas segundas-feiras de manhã, das 9 às 11h, e à tarde, das 14 às 16h. Além do conteúdo específico, o brincar também é promovido, vez que é essencial para as crianças aprenderem, explorarem e interagirem com o mundo ao redor.Os encontros dos grupos da faixa etária supracitada têm 2 (duas) horas de duração. Para as idades entre 15 e 17 anos de idade, está previsto o atendimento de um percurso aproximado de 4 (quatro) meses, desenvolvido em parceria com o SENAR/PR, que acontece 2 vezes na semana, durante 4 horas. Entre os temas, são abordados ética e cidadania e projeto de vida.Todos os grupos propostos no SCFV contam com a atuação da psicóloga e da assistente social e são organizados conforme os 3 (três) eixos: convivência, direito de ser e participação social. Há a confirmação da presença dos usuários deste serviço no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, que é uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PCF:

A equipe do Programa Criança Feliz é responsável por planejar e organizar diversas ações voltadas para o desenvolvimento integral da criança na primeira infância. Essas iniciativas são elaboradas de forma colaborativa, envolvendo tanto as crianças quanto suas famílias, com o objetivo de promover um ambiente que favoreça o vínculo familiar e estimule o crescimento saudável das crianças.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Contratação de Empresa para Capacitação e Supervisão Técnica às Equipes que atuam no Serviço de Família Acolhedora visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais**,** conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016, no âmbito dos Municípios Consorciados junto ao COMESP e encontros de capacitação para os atores da rede do SGD.

Pagamento de bolsa auxílio para famíla acolhedora que estiver acolhendo crianças e/ou adolescentes

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada

O funcionamento das Atividades Complementares e da Jornada Ampliada, foram autorizadas através da aprovação do PPP (Projeto Político Pedagógico), das instituições. O atendimento da Jornada Ampliada às crianças acontecerá três vezes na semana, com início às 12h e encerramento às 17h. Durante esse período será realizado o horário de almoço, concomitante com o macrocampo de Promoção da Saúde, onde serão trabalhados aspectos voltados à alimentação saudável, nutrição, etiqueta social, entre outros. Para o período de almoço e oficina Promoção da Saúde, serão destinados o tempo de uma hora. Para o período do recreio, serão destinados quinze minutos, durante o qual será servido o lanche e as crianças participarão de atividades monitoradas e dirigidas com a participação dos professores.

Tempos e espaços:

As atividades de contraturno serão realizadas nos espaços da própria instituição, em forma de rodízio, de acordo com o cronograma estabelecido, para a realização das oficinas, relacionadas às práticas artísticas, esportivas, promoção da saúde e aprofundamento pedagógico. Para a oferta das Atividades Complementares e da Educação em Tempo Integral a instituição de ensino deverá ofertar condições mínimas para o atendimento aos educandos, tais como: espaço administrativo, sala de leitura e salas de aulas, as instituições contam também com pátio interno, refeitório equipado com mesas e cadeiras, cozinha e banheiros (feminino e masculino), pátio externo com parque, quadra esportiva coberta e área verde com jardim.

Descrição dos recursos físicos e materiais:

Visto que as condições de recursos físicos e materiais podem interferir no desenvolvimento e no resultado do processo de ensino e aprendizagem é essencial infraestrutura e condições (materiais suficientes, espaços adequados etc.) na instituição de ensino, para propiciar aos estudantes uma Jornada Ampliada com melhor qualidade de ensino.

- Recursos físicos: serão utilizados todos os espaços do ambiente escolar, conforme a necessidade para a realização das atividades.

- Recursos materiais: além dos recursos que a instituição já possui, serão oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a escola e APMF Associação de Pais, Mestres e Funcionários, todos os materiais que forem necessários para a execução das oficinas.

Descrição dos recursos humanos:

As atividades Complementares e Jornada Ampliada serão realizadas em contraturnos, com professores da rede municipal concursados ou celetistas, capacitados para a oficina na qual vão atuar e para as vagas não supridas os profissionais serão contratados através de chamamento público, com carga horária, habilidades e formação de acordo com as oficinas oferecidas. As exigências para a contratação serão descritas em Edital específico para esta finalidade, de acordo com a Legislação vigente. O município de Piên atende os alunos do Infantil 4 ao 5º ano. As vagas são ofertadas nos macrocampos estabelecidos na legislação da Educação Integral em tempo Integral. A carga horária das atividades da Jornada Ampliada será

realizada no horário das 12h às 17h, totalizando carga diária de 5h e carga horária semanal de 15h, totalizando 35h, juntamente com a grade curricular do ensino regular.

Oficina de dança

Após a aquisição dos equipamentos, será reorganizada a sala de dança na sede da Associação Despertando Estrelas. A equipe desenvolverá um cronograma de atividades, com os recursos disponíveis serão viáveis a assiduidade, elevação de apresentação fora da sede, melhora da coordenação, rítmo e postura, estímulo de práticas colaborativas, incentivo de coreografias pelo professor e participantes.

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar

A aquisição de uma impressora para o Conselho Tutelar, visa a otimização da documentação e comunicação, essencial para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.A impressora, neste contexto, deve ser utilizada para a geração de relatórios, notificações, notificações de audiências, e outros documentos relevantes para o exercício das atribuições do Conselho Tutelar.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES
1.Consultas com Neuropediatra	1.1Atendimento duração média de 30 a 45minutos 1.2 Anamnese detalhada, exame neurológico, avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor 1.3solicitação de exames complementares (quando necessário) 1.4 elaboração de hipótese diagnóstica, plano de tratamento inicial e orientações à família.	mensal
2.Consultas com Neuropediatra	2.1 Acompanhamento / retorno	Mensal ou conforme o grau identificado de necessidade
3.Avaliações Multiprofissionais	3.1Discussão de casos complexos, alinhamento de condutas 3.2 Planejamento de intervenções 3.3Avaliação do fluxo de atendimento 3.4 Monitoramento dos resultados.	Quinzenal com a equipe
4.Monitoramento e Avaliação	4. Coleta e análise dos dados de tempo de espera, número de atendimentos realizados, novas demandas	Mensal

Hidro Saúde:

OBJETIVO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL
Realização de no mínimo 3 Orçamentos	Realização de 3 orçamentos para cada categoria de produto, respeitando o princípio da economicidade.	X		
2. Realizar a compra dos produtos	Realizar a compra nos fornecedores em que o produto estiver mais barato.		X	
3. Execução do Projeto	Implantar e utilizar os equipamentos adquiridos nos atendimentos do dia a dia.			X
4. Prestação de contas do Projeto	Prestar contas através dos orçamentos, notas fiscais e fotos comprobatórias da utilização dos equipamentos adquiridos através do recurso.			X

Cuidar com amor:

OBJETIVO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL
Promover o desenvolvimento da autonomia e de habilidades funcionais, com foco nas Atividades da Vida Diária (AVDs), na motricidade e na cognição, visando favorecer a participação e a independência nas rotinas diárias.	Realizar atendimentos semanais para estimular habilidades motoras, cognitivas e funcionais, com ênfase nas AVDs, além de oferecer apoio e orientação às famílias conforme as demandas identificadas após os atendimentos.		x	x

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Fortalecer as relações familiares e comunitárias, valorizar o sentido de vida coletiva, além de prevenir riscos sociais e violações de direitos	1.1. Realização de encontros grupais com temáticas relacionadas à convivência, cidadania e valores		X	X
	1.2. Dinâmicas que estimulem o diálogo e a cooperação entre os participantes e suas famílias		X	Trimestral e/ou semestral
	1.3. Encaminhamentos à rede socioassistencial em casos de vulnerabilidade ou violação de direitos			Sempre que houver demanda
2. Apostar em atividades lúdicas para promover o desenvolvimento infantil, a socialização e o fortalecimento de vínculos entre crianças	2.1. Jogos cooperativos, brincadeiras dirigidas e atividades ao ar livre		X	
	2.2. Oficinas com temáticas de convivência e respeito às diferenças			X
	2.3 Desenvolvimento de atividades que integrem crianças de diferentes contextos			Semestral
3. Oferecer atividades em grupo, artísticas e culturais, adaptadas para cada faixa etária.	3.1. Oficinas de música, teatro, dança, pintura e artesanato		X	
	3.2. Apresentações culturais e eventos comemorativos com participação das famílias e comunidade			Quando houver a oportunidade.
	3.3. Planejamento de atividades conforme faixa etária e interesse do grupo.			X
4. Incentivar a socialização, a convivência comunitária e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	4.1. Roda de conversa e escuta ativa entre os participantes		X	
	4.2. Dinâmicas de grupo voltadas para empatia, respeito e cooperação			X
5. Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã.	5.1 Identificação de talentos e habilidades dos participantes por meio de atividades práticas 5.2 Oficinas de desenvolvimento pessoal, como comunicação, autoestima, criatividade e liderança 5.3 Temas transversais sobre direitos, deveres e cidadania			X
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional e desenvolver projeto de vida.	6.1 Elaboração de projetos de vida, com foco em metas pessoais e profissionais 6.2 Desenvolvimento de atividades socioeducativas que contribuam para o fortalecimento da autoestima, da autonomia, do sentimento de pertencimento e da valorização da aprendizagem como direito.			X

PCF:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1.Fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, apoiando gestantes e famílias no desenvolvimento da criança, fortalecendo os vínculos familiares e facilitando o acesso a serviços públicos essenciais.	1.1. Realização de visitas domiciliares para orientação sobre cuidados com a criança, saúde, nutrição, higiene, desenvolvimento e vínculo familiar		X	
	1.2. Encaminhamentos e articulação com a rede de serviços públicos (saúde, educação, assistência social etc.)			X
	1.3. Acompanhamento individualizado de famílias em situação de vulnerabilidade social		X	
2. Orientar e apoiar gestantes e famílias na preparação para o nascimento e facilitar o acesso a serviços públicos.	2.1. Visitas domiciliares com foco no acompanhamento da gestação (saúde da gestante, planejamento do parto, cuidados com o recém-nascido)		X	
	2.2. Encaminhamento e articulação com serviços de saúde (pré-natal, vacinação, exames etc.)			X
3. Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância e estimular a interação por meio de atividades lúdicas.	3.1. Realização de atividades lúdicas nas visitas domiciliares com foco em linguagem, motricidade, cognição e socioafetividade		X	
	3.2. Entrega e orientação sobre o uso de materiais pedagógicos		X	
	3.3. Estímulo à participação ativa da família nas brincadeiras e no desenvolvimento da criança		X	
4. Fortalecer o exercício da parentalidade	4.1. Orientações e reflexões com os cuidadores sobre o papel da família no desenvolvimento infantil		X	
	4.2. Promoção de ações que valorizem a escuta ativa, o afeto e os cuidados sensíveis		X	
	4.3. Realização de rodas de conversa ou encontros coletivos (quando possível) com foco na parentalidade positiva.			X

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Objetivo	Atividades	Periodicidade das atividades		
		Diária	Semanal	Mensal
Garantir que o SAFA siga os princípios e diretrizes técnicos do serviço, oferecendo cuidados e atenção adequados às crianças e adolescentes.	1.Ofertar formação inicial e continuada em SFA; 2.Propiciar conhecimentos sobre a operacionalização metodológica do Serviço e suas especificidades;			**X**
Supervisão técnica in loco	Encontros mensal com a equipe e SGD para discussão de casos			X

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada:

OBJETIVO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL
Estender o tempo em que os alunos permanecem na escola, além do período regular de aulas, contribuindo para aumentar e qualificar suas oportunidades de aprendizagem.	São realizadas oficinas diversificadas dentro dos macrocampos propostos para a Educação Integral em Tempo Integral, as quais são: musicalização, informática, inglês, robótica, esportes, jiu-jitsu, arte, clube de ciências, aprofundamento pedagógico, jogos de tabuleiro. Em nosso município foi estabelecido oferecer a Educação Integral, através da Jornada Ampliada estabelece 15 horas de		**X**	
Oferecer atividades complementares que promovam o aprendizado integral dos alunos.			**X**	
Favorecer variadas oportunidades de desenvolvimento, por meio das áreas do conhecimento e de práticas diversificadas como: informática, robótica, entre outras.			**X**	

	trabalho pedagógico no contraturno, durante 3 dias da semana, de segunda-feira até quarta-feira, nos quais são desenvolvidas a cada dia as oficinas citadas, de acordo com o cronograma de cada escola.			

Oficina de dança:

Objetivo	Atividades	Periodicidade das atividades		
		Diária	Semanal	Mensal
Complementação da sala de dança com equipamentos	Estimular a criatividade, consciência corporal e espacial; Trabalhar coordenação motora, ritmo e integração; Estimular trabalho em grupo e autonomia criativa; Criatividade e desenvolver coreografias.		X	

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar:

OBJETIVO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL
Aquisição de impressora	Realizar os registros das informações no SIPIA	X	X	X
	Utilização para a geração de relatórios, notificações, notificações de audiências, e outros documentos relevantes para o exercício das atribuições do Conselho Tutelar.	X	X	X

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria:

Para monitorar todos os atores envolvidos e avaliar o projeto, podemos considerar as seguintes formas e indicadores:

Monitoramento dos Atores Envolvidos, **Neuropediatra:**

Registro do número de consultas realizadas (primeiras consultas e retornos).

Tempo médio de duração das consultas.

Qualidade dos relatórios e planos de tratamento elaborados.

Participação em reuniões de equipe e discussões de caso.

Cumprimento de prazos para entrega de informações e documentos.

Eficiência no agendamento de consultas e organização de prontuários.

Controle do fluxo de pacientes.

Profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS):

Número de encaminhamentos para neuropediatria.

Qualidade da informação nos encaminhamentos.

Participação em atividades de capacitação e alinhamento com a equipe do projeto.

Comunicação com a equipe do projeto sobre casos específicos.

Hidro Saúde: Para demonstrar o alcance das metas previstas no presente projeto, a instituição fará fotos demonstrando ocumprimento dos objetivos e metas deste projeto.

Cuidar com amor: Os atendimentos serão registrados com relatórios mensais. A coordenação da AMA fará o acompanhamento do cumprimento da carga horária, metas e avaliação qualitativa dos atendimentos com base nos relatos familiares e evolução dos usuários.

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV: Para monitorar e acompanhar a execução do serviço, poderão ser emitidos relatórios técnicos mensais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constando o número de participantes no SCFV, frequência e duração dos grupos, atividades desenvolvidas e profissionais responsáveis pela proposição das mesmas. Outra forma de monitoramento são visitas técnicas que poderão ser realizadas por conselheiros do CMDCA ou por quem o órgão indicar, para verificar *in loco* a execução do referido serviço. O SISC, ferramenta de gestão do SCFV, que apura o número de atendimentos realizados trimestralmente, também pode servir como estratégia de monitoramento e acompanhamento.

PCF: O sistema e-PCF permite a consulta do registro das visitas realizadas, possibilitando o acompanhamento contínuo e em tempo real do número de visitas realizadas por mês. Essa ferramenta assegura a transparência e a efetividade das ações do programa, facilitando o monitoramento das visitas domiciliares e o acompanhamento do desenvolvimento das famílias atendidas.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: através dos relatórios técnicos enviado pelo Consórcio, contendo número de encontros de supervisão, número de técnicos e atores do SGD participantes e número de acolhimentos para o pagamento da bolsa-auxílio.

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada: Os processos de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas na Educação Integral em Jornada Ampliada, na escola, deve ser um momento para verificar se a proposta tem alcançado resultados significativos no desenvolvimento da formação integral dos estudantes, através do acompanhamento coletivo dos profissionais das instituições de ensino que atuam nas atividades realizadas durante esse período.Os docentes responsáveis pelas oficinas da Jornada Ampliada terão atribuições importantes e imprescindíveis, de análise e reflexão e deverão também elencar desafios e possibilidades para a melhoria e enriquecimento curricular das atividades realizadas em cada oficina. Entende-se que a ampliação de jornada deve redimensionar os tempos e espaços escolares a fim de ampliar oportunidades educativas, contribuindo para vivências reais de aprendizagens, a fim de elevar a qualidade do ensino. Ao priorizar o desenvolvimento integral dos estudantes, a política de educação em tempo integral visa não apenas fortalecer o sistema educacional, mas também contribuir para a construção de uma sociedade preparada para os desafios do século XXI. Salienta-se que a Educação em tempo integral contribui no direcionamento dos discentes para a melhoria da qualidade de vida, tirando-os das telas e das ruas e preenchendo o tempo com atividades que venham a contribuir com o crescimento intelectual e pessoal.

Oficina de dança: A avaliação do projeto será feita por meio de registros de participação, relatório dos usos de equipamentos, com a assiduidade dos participantes bem como coleta de dados de aceitação e relatos qualitativos da equipe, do profissional e dos próprios participantes.

Indicadores: Números de usuários beneficiados, frequencia nas oficinas e uso continuo dos equipamentos.

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar: O monitoramente ocorrerá por meio das reuniões do CMDCA, com apresentação de dados de produção do orgão.

Nome dos Técnicos responsáveis pela elaboração do projeto	Aleçandra de Fátima Schier Cristiane Rudnick Natsume Danielli dos Santos - CRESS/PR 4999 Jessica Sokalski Felski – CRESS/PR 15.568 Méri Pereira de Souza Tatiane Andreza Katzer - CRP 08/IS – 018 (Insc. Principal CRP 12/03659) Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Coren 372529

Piên, 29 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

KÁTIA R. R. CAVALHEIRO FRAGOSO

Gestora da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:E02FDC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 64/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4809 - Decreto n° 64/2025 de 28/05/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		10.000,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1170 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1210 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	10.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	10.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2056A4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 65/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4810 - Decreto n° 65/2025 de 28/05/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024

Crédito adicional		**Recurso do crédito**	**adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações			6.760,00
Despesa					
	03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	6.760,00
	03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:**	Abertura	
	04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
544	808	CALCARIO PARA MELHORA DE AREAS PRODUTIVAS CONVENIO SEAB - SIT Nº 65134			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
	09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:**	Anulação	6.760,00
	09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:**	Abertura	
	20.606.2001.2093	CALCARIO PARA MOLHERA DE AREAS PRODUTIVAS CONVENIO SEAB			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3942	808	CALCARIO PARA MELHORA DE AREAS PRODUTIVAS CONVENIO SEAB - SIT Nº 65134			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo		6.760,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação		6.760,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6676F636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 66/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4811 - Decreto n° 66/2025 de 28/05/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1.812,74

Suplementar		Superávit Financeiro		16.102,56
Despesa				
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	16.102,56
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
544	808	CALCARIO PARA MELHORA DE AREAS PRODUTIVAS CONVENIO SEAB - SIT Nº 65134		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	1.812,74
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
544	808	CALCARIO PARA MELHORA DE AREAS PRODUTIVAS CONVENIO SEAB - SIT Nº 65134		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.812,74
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	16.102,56

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4C43FEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2° BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.709.535,00	1.709.535,00	0,00	0,00	135.749,11	7,94	1.573.785,89
RECEITAS CORRENTES	1.709.535,00	1.709.535,00	0,00	0,00	135.749,11	7,94	1.573.785,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	19.978,35	39,96	30.021,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	19.978,35	39,96	30.021,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.659.535,00	1.659.535,00	0,00	0,00	115.770,76	6,98	1.543.764,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.659.535,00	1.659.535,00	0,00	0,00	115.770,76	6,98	1.543.764,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.709.535,00	1.709.535,00	0,00	0,00	135.749,11	7,94	1.573.785,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.709.535,00	1.709.535,00	0,00	0,00	135.749,11	7,94	1.573.785,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	177.306,84	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.709.535,00	1.709.535,00	0,00	0,00	313.055,95	18,31	1.396.479,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.709.535,00	1.709.535,00	124.454,74	413.067,83	1.296.467,17	152.070,24	313.055,95	1.396.479,05	117.327,90
DESPESAS CORRENTES	1.440.439,65	1.440.439,65	124.454,74	413.067,83	1.027.371,82	152.070,24	313.055,95	1.127.383,70	117.327,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	803.000,00	805.800,00	111.215,68	243.356,48	562.443,52	111.215,68	243.356,48	562.443,52	104.240,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.439,65	634.639,65	13.239,06	169.711,35	464.928,30	40.854,56	69.699,47	564.940,18	13.087,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	637.439,65	634.639,65	13.239,06	169.711,35	464.928,30	40.854,56	69.699,47	564.940,18	13.087,22
DESPESAS DE CAPITAL	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.095,35	17.095,35	0,00	0,00	17.095,35	0,00	0,00	17.095,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.709.535,00	1.709.535,00	124.454,74	413.067,83	1.296.467,17	152.070,24	313.055,95	1.396.479,05	117.327,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.709.535,00	1.709.535,00	124.454,74	413.067,83	1.296.467,17	152.070,24	313.055,95	1.396.479,05	117.327,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	18.421,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.709.535,00	1.709.535,00	124.454,74	413.067,83	-	152.070,24	313.055,95	-	135.749,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2025 as 15h e 44m.									

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:37AA4523

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL - 1º QUAD

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2024 A ABRIL/2025			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.419,52	0,00	5.419,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.709,76	0,00	2.709,76
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	2.709,76	0,00	2.709,76
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	-5.419,52	0,00	-5.419,52
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.932.121,50	0,00	1.932.121,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.926.701,98	0,00	1.926.701,98

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	1.041.937,48	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	463.083,32	0,00
TOTAL	1.505.020,80	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2025 as 15h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:9BDF783D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 12/2025

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Porto Amazonas - PR

Resolução nº 12/2025

Súmula**:** Aprova o Plano de Trabalho, referente a Deliberação nº 13/2025 do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes/FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/05/2025.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente a Deliberação nº13/2025 do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes/FIA.

Art.2º - O Plano de Trabalho está anexo a esta resolução

Art.3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 20 de maio de 2025.

OCIMAR DE PAULA JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município **Porto Amazonas**		**CNPJ** **76.179.837/0001-01**
Endereço **Rua Barão do Rio Branco,637**		**CEP** **84140-000**
Telefone **(42)991021767**		**E-mail institucional** **assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente **Thayse de Paula Padilha**		
Telefone (42)	**Celular** (42) 991133256	**E-mail** **assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br**

NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO	**ACELERA ESPORTE**
LOCAL /ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRMA /SERVIÇO	**GINÁSIO DE ESPORTES, CRAS E PRAÇA DA BANDEIRA**

2. DIAGNÓSTICO

O município de Porto Amazonas está localizado na região dos Campos Gerais, Estado do Paraná, sendo vizinho dos municípios de Palmeira, Balsa Nova, Campo Largo e Lapa. Possui área territorial de 186,58 km², estando situado a 854 metros de altitude, com latitude: 25° 32' 8" Sul, longitude: 49° 53' 33" Oeste. Foi emancipado em 10 de outubro de 1947, instalando-se município em 09 de novembro do mesmo ano. A população conforme IBGE 2022 é de 4.098 pessoas

A densidade demográfica é de 24,96 hab/km2 e o IDHM Índice de desenvolvimento humano é de 0,70.

Com relação a trabalho e renda, em 2020, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20.6%.

Referente à educação, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010) era de 97,8 %, sendo que o IDEB aponta 5,7 referente aos anos iniciais (2019) e 4,7 para os anos finais do ensino fundamental (2019). O número de matriculados no ensino fundamental em 2021 totalizou 538 e no ensino médio 125. O município conta hoje com 06 estabelecimentos de ensino ensino fundamental e 2 de ensino médio.

Sobre a Economia municipal, em 2019 o PIB per capita era R$ 23.467,99, sendo e as principais fontes a agropecuária, participações dos serviços, da administração pública e indústria.

No que diz respeito ao Território e Ambiente apresenta 78.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 71.9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 51.6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio) (IBGE 2010).

Avançando na análise das diferentes problemáticas da infância, os dados do Instituto de Agua e Saneamento em uma pesquisa realizada específica no Município de Porto Amazonas/PR, constatou que 3,4% dos domicílios estão localizados em área de risco, sujeito à inundações e que estes problemas nos sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais podem ter impactos diretos na vida da população. O município tem um mapeamento de áreas de risco; entretanto, não existem sistemas de alerta para riscos hidrológicos o que pode impactar diretamente nas diferentes famílias situadas nestes territórios.

No que se refere a mortalidade infantil devendo ficar abaixo de 12 óbitos por mil nascidos vivos até 2030. Na análise sobre a proporção das pessoas extremamente pobres e vulneráveis à pobreza é possível constatar que 34% das pessoas encontram-se nessa condição (Dados do estudo com base no CADÚNICO do Governo Federal). A pesquisa apresenta que cerca de 3,84% das crianças e adolescentes com até 14 anos de idade são consideradas extremamente pobres e que 20% das mães são identificadas como chefes de família e não possuem o ensino fundamental completo, e que estas, tem pelo menos um filho com idade inferior à 15 anos.

Atualmente 55,92% da população está inscrita no CADUNICO, sendo que deste total 14,76% são famílias beneficiarias do PBF totalizando 204 famílias que recebem o benefício de

tranferência de renda. De acordo com o REAGE de novembro de 2024, 106 crianças recebem Beneficio da primeira infância, 126 bolsa variável, 28 adolescentes recebem benefício variável adolescentes, 15 gestantes recebem benefício variável gestante e 4 benefíco variável nutriz.

Referente ao Programa Nossa gente Paraná o qual visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social, o municipio possui 15 familias vinculadas as ações da Primeira Infância.

Identifica-se ainda, que 10,2% dos adolescentes e jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham estão localizados em domicílios vulneráveis à pobreza. A pesquisa apresenta que cerca de 3,84% de crianças e adolescentes com até 14 anos de idade são consideradas extremamente pobres. Diante da complexidade destas informações e evidências, podemos afirmar que a pobreza extrema é outro fator que impede o acesso à escola e a progressão nos estudos, pois com as dificuldades econômicas, muitas crianças e adolescentes acabam deixando a escola para trabalhar e ajudar na renda familiar, ou mesmo para cuidar dos serviços domésticos.

A ideia de trazer estas diferentes problemáticas (com base em dados, estudos e pesquisas) é para visualizarmos que mesmo em 2025, estamos vivenciando diferentes formas de violações dos direitos e que estas impactam diretamente na Infância e a adolescência em todo o Brasil, e no específico, também tem efeitos e desdobramentos negativos no Estado do Paraná e respectivamente no município de Porto Amazonas (Região dos Campos Gerais).

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Projeto Acelera Esporte irá abranger de um modo geral o trabalho com a educação. Em todas as unidades sociais e educacionais do municipio. Destaca-se a preocupação com a criança, adolescente e suas famílias. Visando um trabalho de qualidade, a proposta pedagógica fundamenta-se em teorias que versam sobre o desenvolvimento do ser humano de forma integral.

A base da proposta está alicerçada nos Quatro Pilares da Educação segundo Deloris no relatório da UNESCO. Os quatro Pilares da Educação consideram:

- **Aprender a conhecer:** Essa aprendizagem se refere à aquisição dos "instrumentos do conhecimento", desenvolvendo nas crianças e adolescentes o raciocínio lógico, a capacidade de compreensão, o pensamento dedutivo e intuitivo e a memória. O importante é não apenas despertar nas crianças e adolescentes esses instrumentos, como motivá-los a desenvolver sua vontade de aprender e querer saber mais e melhor.

- **Aprender a fazer:** Saber fazer ou dominar competências não se separa de aprender a conhecer, mas confere as crianças e adolescentes uma formação técnico-profissional em que aplicará na prática seus conhecimentos teóricos. É essencial que cada indivíduo saiba se comunicar através de diferentes linguagens, assim como interpretar e selecionar, na torrente de informações que recebe, quais são essenciais e quais podem ajudar a refazer opiniões e serem aplicadas na maneira de se viver e de redescobrir o tempo e o mundo.

- **Aprender a conviver** Esse domínio da aprendizagem atua no campo das atitudes e dos valores e envolve uma consciência e ações contra o preconceito e as rivalidades diárias que se apresentam no desafio de viver.

- **Aprender a ser:** Esta aprendizagem depende das outras três, e dessa forma a educação deve propor como uma de suas finalidades essenciais o desenvolvimento do indivíduo, espírito e corpo, sensibilidade, sentido estético, responsabilidade pessoal e espiritualidade.

Esta proposta estabelecida pelos quatro pilares da educação é desenvolvida através das competências e inteligências observadas e estimuladas nas crianças e adolescentes de acordo também com a sua faixa etária e habilidades externalizadas.

Para tanto um novo conceito de inteligência precisa ser considerado, o mesmo deve valorizar os "saberes" adquiridos pelas crianças desde o primeiro contato com o mundo.

Operacionalização

Ações

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atende crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de segunda a sexta-feira nas Entidades CAE e AMAS, no turno inverso ao da escola com intervalo para o café da manhã, lanche e almoço nos 12 meses do ano.

O Programa mais Esporte atende crianças e adolescentes de 11 a 17 anos, de segunda a sexta feira, com treinos e aulas de voleibol,fustal e vôlei de areia. O público atendido participa ainda de jogos oficiais organizados através da AMCG, Liga Sul Norte Pioneira e jogos oficiais do Estado do Paraná.

Vivência desportiva e recreativa 06 à 13 anos

- **Iniciação Esportiva:** Trabalhar com os princípios e regras das modalidades esportivas (Futsal, Vôlei, Handebol, Basquete, vôlei de areia, Beach tênis, etc) de formas alternadas;

- **Jogos cooperativos e recreativos:** Atividades paralelamente desenvolvidas com as atividades de iniciação esportiva, com o foco mais lúdico e recreativo;

- **Intercâmbio Esportivo:** Ações de integração com as escolas da comunidade local, Projetos Sociais da região e com as outras Unidades

- **Lutas** : promover o desenvolvimento integral, englobando aspectos físicos, mentais e sociais, através da prática de artes marciais.

Eventos Esportivos: Através de integrações em forma de eventos, torneios, intercâmbios, é possível que os educandos vivenciem novas experiências e socializem com distintos grupos em diferentes espaços;

a) Proporcionar as famílias envolvidas um suporte de apoio aos seus vínculos familiares, favorecendo e fortalecendo as relações primárias de convivência e de segurança social;

b) Motivar a participação cidadã e prática solidária de cada criança e adolescente em suas famílias e na comunidade com vistas a sua inserção;

Atividades esportivas (basquetebol, futebol, handebol, voleibol, capoeira e atletismo) organizadas por oficinas que ocorrem semanalmente.

a) Acompanhamento Pedagógico

Educação Ambiental: Desenvolver a percepção da riqueza do meio ambiente e o senso

de responsabilidade ambiental. Promover a consciência das mudanças negativas causadas pelos seres humanos na natureza bem como a busca por alternativas e/ou mudanças de hábitos que possam minimizar os danos já causados;

- **Oficinas Pedagógicas:** abordar diversos temas pertinentes ao desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos através rodas conversas e momentos lúdicos.

- **Espaço do Jogo / Brinquedo:** Proporcionar ambiente saudável para o brincar, o lazer e o faz-de-conta. Garantir espaço para os jogos em grupo e individuais, fortalecendo o uso de regras e combinações firmadas em grupo fortalecendo os vínculos;

Encaminhamentos para participar do Projeto: Os encaminhamentos para o acesso ao projeto e frequência se darão através do Cadastro junto ao CRAS ou Entidades Sociais Vinculadas, sendo que a execução e cumprimento do cronograma será na parceria com o Departamento de Esportes.

Nutrição Alimentar: Consiste no lanche fornecido como complemento alimentar na realização e participação das oficinas propostas

Atividades Trabalho Educativo

Descrição das atividades Programa Trabalho Educativo 14 a 17 anos

- **Oficinas de Esporte:** esportes coletivos, individuais

- **Oficina de Educação por Projetos:** trabalhar os direitos humanos e juventudes; Estatuto da criança e do adolescente - ECA, as múltiplas inteligências, projeto de vida e processo de liderança. Instigar os educandos a exercerem a cidadania compreendendo seus direitos e deveres refletindo no impacto social de suas ações, tornando-os críticos e atuantes na sociedade.

- **Oficina Mundo do Trabalho:** Postura no trabalho, confecção de currículo, ética no trabalho, direitos trabalhistas, documentação, postura e comportamento em entrevistas de emprego. Aproximar os educandos do mercado de trabalho, progredindo até a sua inserção e conscientizar sobre o bom uso da internet e redes sociais e prevenindo o trabalho infantil e a evasão escolar. Será realizado uma parceria com a agencia do trabalhador para possiveis cursos e encaminhamentos para vaga de Jovem aprendiz

Nutrição Alimentar: Consiste no lanche fornecido como complemento alimentar na

realização e participação das oficinas propostas

Atendimentos Assistência Social

- Acompanhamento dos jovens Vulneráveis: o acompanhamento deste público será através do PAIF, SCFV e o Programa Nossa gente Paraná.

Atendimento às famílias Vulneráveis: Através de visitas domiciliares e entrevistas, busca atender as demandas e manter o diálogo com as famílias dos jovens; - Encaminhamentos a rede de serviços especializados: A partir da necessidade identificada e demandada pela família e jovens que serão encaminhados para atendimento ofertados na rede.

Atividades interdisciplinares

Reunião de Pais ou Responsáveis: A reunião de pais tem como objetivo integrar a comunidade com o projeto. Acontecem duas vezes por ano e é um espaço onde as famílias conhecem as ações do projeto, avaliam o trabalho e deixam suas sugestões. As reuniões com os familiares dos atendidos do Trabalho Educativo acontecem bimestralmente.

Reunião Multidisciplinar: Acontece bimestralmente com a participação de todos (as) trabalhadores e trabalhadoras do Projeto e departamentos envolvidos. Será um espaço de estudo, avaliação e planejamento das atividades e ações.

4. PÚBLICO-ALVO

Público Direto: Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos prioritariamente em situação de risco e vulnerabilidade social e suas famílias. Serão oferecidas 170 vagas para beneficiários diretos da Política Pública de Assistência Social e 60 vagas para crianças e adolecentes que não se enquadram em situações de vulnerabilidades.

Público Indireto: 204 famílias prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social serão acolhidas e acompanhadas através de ações realizadas em parceria com a rede, tais como: participação em grupos do PAIF, SCFV e palestras e campanhas preventivas.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Promover através do Esporte, da Educação e Cultura o desenvolvimento integral do indivíduo, estimulando suas potencialidades e competências, garantindo sua

inserção na sociedade contemporânea.

Objetivos Específicos:

- Oferecer práticas esportivas e lazer, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;

- Desenvolver valores sociais;

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde); Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional

6. METAS DE ATENDIMENTO

OBJETIVO	***INDICADORES /METAS***	***MEIOS DE VERIFICAÇÃO***
a) Desencadear um processo de reflexão sobre valores, destacando o respeito à vida como sendo o primordial valor do quais todos os outros valores e direitos são decorrentes.	Indicador físico: - Frequência de 100% das crianças e adolescentes nas atividades do projeto.	- Relatório de atividades mensais - Lista de presença nas atividades internas. - Avaliação semestral realizada pelos educandos e educadores.
b) Estimular o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social para que as pessoas se reconheçam enquanto cidadãos;	Indicador físico: - Atender 95% das crianças e adolescentes inscritos projeto.	- Relatórios de atividades; - Número de crianças participantes das atividades.
c) Incentivar a participação cidadã, à inserção social e a prática solidária de cada criança e adolescente em suas famílias e comunidade.	Indicador de transformação: - Envolver 100% dos educandos nas atividades relacionadas, visando à prática solidária e a cidadania. - Encaminhamento de 10% das famílias em situação de vulnerabilidade econômica para o Programa Inclusão Produtiva/ Agência do Trabalhador	- Relatórios de atividades; - Pesquisa de satisfação. - Lista de presença
d) Desenvolver atividades que contribuem para o resgate cultural e cuidado com o meio ambiente.	Indicador físico: - Atingir 80% das pessoas envolvidas nas atividades. - Atingir 100% das crianças e adolescentes em atividades com horta comunitária.	- Relatório de atividades; - Lista de presença;

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As turmas serão compostas conforme as inscrições realizadas no CRAS e posteriormente organizadas através do Departamento de Esportes, de acordo com as modalidades e as faixas etárias previstas no quadro abaixo e as atividades ocorrerão durante a semana conforme o quadro abaixo:

Praça da Bandeira – Vila Reis							
	Seg	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**		**Sáb**
17:30 – 18:30	Futsal 14- 15 anos Feminino	Futsal 07 a 09 anos Masculino	Basquetebol Misto	Futsal 07 a 09 anos Masculino	Basquetebol Misto	**8:30 – 10:00**	Atividades de Areia 11 a 13 anos Misto
18:30 – 19:30	Futsal 14- 15 anos Feminino	Futsal 07 a 09 anos Masculino	Basquetebol Misto	Futsal 07 a 09 anos Masculino	Basquetebol Misto	**10:00 – 11:30**	Atividades de Areia 14 a 15 anos Misto
19:30 – 20:30	Futsal 16 a 17 anos Feminino	Futsal 11 a 13 anos Masculino	Futsal 16 a 17 anos Feminino	Futsal 11 a 13 anos Masculino	Futsal 16 a 17 anos Feminino		
20:30 – 21:30		Futsal 11 a 13 anos Masculino		Futsal 11 a 13 anos Masculino			

Ginásio de Esportes Alcides Gomes da Costa							
	Seg	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**		**Sáb**
17:30 – 18:30	Tênis de Mesa Misto	Dança	Tênis de Mesa Misto	Dança	Xadrez e Jogos lúdicos /tabuleiro Misto	**8:30 – 10:00**	
18:30 – 19:30	Tênis de Mesa Misto	Dança	Tênis de Mesa Misto	Dança	Xadrez e Jogos lúdicos /tabuleiro Misto	**10:00 – 11:30**	
19:30 – 20:30	Luta Misto	Dança	Luta Misto	Dança	Luta Misto		
20:30 – 21:30	Luta Misto		Luta Misto		Luta Misto		

Composição, Carga Horária Equipe Técnica					
Professor Luta	**Professor Dança**	**Professor Tênis de Mesa, Xadrez e Esportes de Areia**	**Professor Futsal, Basquete**	**Pedagogo**	**Assistente Social ou Psicólogo**
6 hrs semanais	6 hrs semanais	10 hrs semanais	17 hrs semanais	20h semanais	8h semanais

Os temas Transversais vinculados as temáticas preventivas da **Oficina do Mundo do trabalho e educação por Projetos** serão realizadas através do pedagogo vinculado a contratação específica e Psicólogo do CRAS com período quinzenalmente no período de uma hora por grupo. Os encontros serão realizados na sede do CRAS, dividos por faixa etária.

A equipe do Departamento de Assistência Social e Departamento de Esporte irá se reunir bimestralmente para avaliação do Projeto. Os Departamento de Saúde e Agência do Trabalhador serão parceiros na realziação de algumas ações.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**			
		semanal	**Quinzenal**	**mensal**	**Anual**
1. Popularizar a prática de esportes através das atividades de iniciação esportiva; 2. Apresentar outras modalidades esportivas à população local	1.1. Futsal	x			
	1.2. Basquetebol	x			
	1.3. Tênis de Mesa	x			
	1.4.				
2. Promover a convivência social entre todos os envolvidos; 3. Favorecer a concentração	2.1. Xadrez e Jogos lúdicos /tabuleiro	x			
	2.2. Dança	x			
	2.3.luta	x			
contratar: 02 professores 02 instrutore para a prática esportiva e outras atividades afins, visando o desenvolvimento psicológico e educacional das crianças e adolescentes	3.1. Processo licitatório para a contratação do profesisonal de: Professor de Educação Física				x
	3.2. Processo licitatório para a contratação do profesisonal de Professor pedagogo				x
	3.3. Processo licitatório para a contratação do profesisonal de Instrutor de Luta				x
	3.4. Processo licitatório para a contratação do profesisonal de Instrutor de Dança				x
4. Desenvolvimento de temáticas vinculados a garantia de Direitos e acompanhamento das crianças, familias em situação de vulnarabilidade	4.1. Encontros Temáticos realizados através do profissional de Psicologia		x		
	4.2. Acompanhamento do público vulneravel através do CRAS			x	
adquirir material lúdico, de treinamento esportivo para a realização das atividades	Realizar processo licitatório para aquisição do itens lúdicos, esportivos e genêros alimentícios				X
Aquisição de generos alimenticios para oferta dos lanches					

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas

de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

INDICADORES:

- Frequência: acompanhamento realizado semanalmente através do Departamento de Esportes

- Acompanhamento social: consiste em atendimentos através dos grupos do PAIF e SCFV,encaminhamentos, realização de visitas domiciliares quando necessário.

- Acompanhamento Pedagógico: realizado pela equipe do Departamento de Esportes

- Pesquisa de satisfação com crianças e adolescentes atendidos: prática utilizada nos fechamentos de atividades, projetos, eventos externos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação como um todo, se dá através de ferramentas de controle diário, semanal, mensal, semestral e anual. Têm-se como referência para a avaliação, indicadores qualitativos e quantitativos. Entre eles: frequência, desempenho e satisfação.

Quanto ao projeto são considerados os mecanismos de monitoramento e avaliação da rede de atendimento, além da participação da família e da comunidade que são essenciais na validação do resultado através da pesquisa anual de satisfação realizada através do CRAS, bem como instrumento avaliativo imediato através de reuniões.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Sheila Molkenthin
Telefone	(42) 991021767
E-mail	assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Bacharelado em Serviço Social CRESS 4135

Porto Amazonas, 28 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

THAYSE DE PAULA PADILHA

Diretora do DMAS

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1191A658

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2025

PORTARIA N.º 59 DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 083, de 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos agentes públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II
Thiago Carvalho dos Santos	1000077	Chefe da Divisão Agropecuária	Departamento de Fomento Agropecuário	05/02/2024 à 04/02/2025	16/06/2025 à 30/06/2025	08/12/2025 à 22/12/2025
Sueli Aparecida Chimiloski Pereira	6021	Zelador	Departamento de Educação e Cultura	01/12/2023 à 30/11/2024	23/06/2025 à 12/07/2025	

Art. 2.º Fica concedido abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no art. 143, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, ao(s) servidor(es) abaixo nominado(s):

Nome	Matrícula
Sueli Aparecida Chimiloski Pereira	6021

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CC4DAAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 07/2025

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão, o Plano de Ação, e o Plano de Trabalho referentes à Deliberação Nº 13/2025 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão à Deliberação Nº 13/2025 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR".

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação referente à Deliberação Nº 13/2025 – CEDCA/PR;

Art. 3º - Aprova o Plano de Trabalho referente à Deliberação Nº 13/2025 – CEDCA/PR, conforme segue abaixo:

DADOS CADASTRAIS

– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: PRADO FERREIRA		**CNPJ: 01.613.136/0001-30**
Endereço: RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO		**CEP: 86.618-000**
Telefone: (43)32441143		**E-mail institucional: asocial@pradoferreira.pr.gov.br**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: **MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO**		
Telefone **(43)99683-0009**	**Celular** **(43) 99950-0304**	**E-mail** **marianafernandes2005@hotmail.com**

Nome do Programa/Serviço:

Programa de Fortalecimento do Desenvolvimento Integral das Crianças e Adolescentes Prado Ferreirenses.

DIAGNÓSTICO

Prado Ferreira é um município de pequeno porte I, com uma população estimada, segundo o IBGE, de 3.799 habitantes em 2024 e densidade demográfica de 24,26 habitantes por km², e ocupa a 344ª posição entre os 399 municípios do Paraná.

A distribuição populacional por faixa etária revela uma base significativa de crianças pequenas, com 250 crianças de 0 a 4 anos e 249 de 5 a 9 anos, indicando uma população jovem que demanda atenção prioritária em áreas de saúde, educação e proteção social. Os adolescentes de 10 a 19 anos totalizam 480 indivíduos, reforçando a necessidade de políticas específicas para essa faixa etária.

No perfil socioeconômico, a população é composta por aproximadamente 1.803 pessoas que se identificam como brancas, 357 pretas, 24 amarelas, 1.523 pardas e 2 sem declaração de cor ou raça, refletindo uma diversidade racial que deve ser considerada em ações de inclusão e equidade. Embora o diagnóstico não detalhe a composição familiar e socioeconômica, é possível inferir, a partir da estrutura de moradia e do acesso aos serviços públicos, que a comunidade enfrenta desafios comuns a municípios de pequeno porte, como acesso limitado a recursos e oportunidades.

Em relação à saúde e condições de vida, dados do IBGE de 2010 indicam que 884 pessoas apresentavam alguma deficiência, incluindo visual, auditiva, física e mental, evidenciando a necessidade de serviços especializados e de acessibilidade universal. A taxa de mortalidade infantil, de 19,23 mortes por mil nascidos vivos, é um indicador que requer ações contínuas de atenção materno-infantil.

A estrutura de atenção básica à saúde, composta por um hospital municipal de atenção primária, uma Unidade Básica de Saúde, um Centro de Atenção à Família e participação em consórcios de saúde, possibilita a oferta de serviços essenciais, embora a demanda por atendimentos especializados ainda possa superar a capacidade local, especialmente na atenção às crianças e adolescentes com necessidades especiais.

Na área de educação, a rede municipal conta com dois Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, uma escola municipal que atende ensino fundamental I e pré-escola, e um colégio estadual de ensino integral, totalizando 794 alunos matriculados na educação básica em 2023. Conta ainda com uma Escola de Educação Especial – APAE. A escolarização de crianças de 6 a 14 anos apresenta uma taxa elevada de 97,8%, porém os índices do IDEB de 7 nos anos iniciais. e 5,7 nos anos finais do ensino fundamental, indicam que há espaço para melhorias na qualidade do ensino. Além disso, há uma presença significativa de estudantes na educação especial, com 36 alunos, o que reforça a necessidade de ações específicas para garantir inclusão plena e acessibilidade.

No âmbito da assistência social e proteção à criança e ao adolescente, o município dispõe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 6 a 12 anos, além do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente e do apoio do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), que são essenciais para a proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

No esporte e na cultura, a oferta de atividades esportivas, com ginásio poliesportivo, estádio e treinamentos de futsal, handebol e futebol, contribui para a promoção da saúde, socialização e inclusão de crianças e adolescentes. A Biblioteca Pública Municipal "Paulo Freire" e o programa Profissão 4.0, voltado à capacitação tecnológica, representam instrumentos importantes de inclusão digital, educação e desenvolvimento de habilidades para o futuro.

Apesar da estrutura existente, Prado Ferreira enfrenta desafios comuns a municípios de pequeno porte, como a necessidade de ampliar a infraestrutura de saúde especializada, melhorar a qualidade do ensino básico e fortalecer ações de proteção social. A diversidade racial e a prevalência de deficiência requerem políticas de inclusão e acessibilidade efetivas.

A participação comunitária e o fortalecimento de parcerias entre os setores de saúde, educação, assistência social, esporte e cultura são essenciais para avançar nas metas de desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Concluindo, o município apresenta uma estrutura básica de serviços e programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, sendo fundamental investir na ampliação e qualificação desses serviços, promovendo a inclusão, a proteção e o desenvolvimento integral de sua população mais jovem.

A integração entre os diferentes setores e a participação da comunidade serão essenciais para garantir uma infância e adolescência saudáveis, seguras e com oportunidades de crescimento e aprendizagem. É importante fortalecer a atenção à saúde infantil, com foco na prevenção e tratamento de deficiências e transtornos, investir na área de cultura e esporte, além de fortlecer o Sistema de Garantia de Direitos e Serviços já existente de atenção à crianças e adolescentes ná area da Assistência Social.

Local / endereço onde será executado o programa/serviço:

A Coordenação das Ações que irão compor o Programa será centralizada no Departamento de Assistência Social, situado à Rua Bariri, 731.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Programa de Fortalecimento do Desenvolvimento Integral das Crianças e Adolescentes Prado Ferreirenses foi pensado com o objetivo de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes na comunidade Prado Ferreirense. Reconhecendo a importância de oferecer um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, o projeto busca fortalecer as ações existentes e criar novas oportunidades que contribuam para o crescimento saudável e a garantia dos direitos dessa faixa etária. Com uma abordagem colaborativa e integrada, pretendemos envolver diferentes setores e parceiros, promovendo uma rede de apoio sólida e efetiva para o bem-estar e o desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes. Para tanto, levou-se em consideração as principais demandas apontadas pela rede Municipal de Serviços, bem como em deliberações apontadas nas conferências Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente.

O programa atuará em quatro principais eixos, de acordo com a Deliberação Nº13/2025 CEDCA/PR:Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde,Eixo 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Eixo 4 - Direito à Educação, Cultura, Esporte e LazereEixo 6 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Na área da saúde, o programa busca atender às dificuldades identificadas pelos profissionais da Rede de Proteção do município, que evidenciam uma necessidade urgente de atenção à saúde infantil, com foco na prevenção e tratamento de deficiências e transtornos. Essa demanda tem impacto direto no cotidiano escolar, nos atendimentos de atenção secundária (psicologa, fonoaudiologa) e nos acompanhamentos realizados pela Assistência Social.

A atuação nesta área envolverá prioritariamente profissionais da política de saúde, especialmente aqueles que atuam na clínica multiprofissional e na Estratégia de Saúde da Família. Além disso, profissionais da área de educação, que identificam e trabalham com alunos com maiores necessidades de atendimento, e profissionais do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), que identificam famílias em situação de vulnerabilidade, serão envolvidos para garantir atendimentos prioritários e acompanhamento familiar adequado.

Essa prioridade vem de encontro com o projeto já iniciado de Atenção à Primeira Infância, implementado no âmbito da Deliberação nº47/2022 CEDCA/PR, que visa o apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, através da atuação de um Profissional de Psicopedagogia, que vem atuando principalmente junto à Rede Municipal de Educação (CMEI José Oguido, CMEI Ciranda do Saber e Escola Helena Kolody), para atendimento e orientação de crianças e suas famílias, bem como de professores e equipe pedagógica. O trabalho vem sendo desenvolvido em parceria com o PAIF.

Diante desse cenário, o programa pretende investir na superação da demanda reprimida por atendimentos especializados, como neuropediatras e, se possível, de outros profissionais de áreas específicas que venham a ser identificados como necessário. Verifica-se ainda, como objetivo, a necessidade de se garantir o Projeto de Atenção à Primeira Infancia que já vem sendo desenvolvido, conforme citado acima.

Em relação ao Eixo de direito à convivência familiar e comunitária, foi identificada a necessidade de fortalecimentos da estrutura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Crescendo em Cidadania. As principais necessidades identificadas foram a de aquisição de materiais permanentes como móveis e eletrodomésticos, oferta de oficinas diversificadas e aquisição de camisetas para as crianças e equipe, a fim decriar de uma sensação de grupo, facilitando a interação e a integração entre elas, bem como com os profissionais e demais participantes do serviço.Para atuar nesse objetivo, haverá o envolvimento da gestão da política de Assistencia Social, a coordenação do SCFV e também a equipe do PAIF, ao qual o serviço é referenciado, afim de mover esforços para identificar e sanar as principais demandas.

No âmbito do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, o principal desafio é diversificar as modalidades de oficinas oferecidas, especialmente aquelas que promovam a participação de crianças e adolescentes do sexo feminino. Além disso, será priorizada a adequação dos horários das atividades, buscando facilitar a participação de adolescentes que estudam em período integral. Assim, o foco será na implementação de novas oficinas nas áreas de cultura e esporte, como por exemplo dança, capoeira, teatro, musicalização entre outras possibilidades.

Os principais parceiros nesta ação serão a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e também do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Para os dois últimos eixos citados, há um grande desafio que já vem sendo enfrentado, que é a falta de mão de obra para ofertar as oficinas, no próprio município e nos Municípios vizinhos.

No que diz respeito ao Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o foco inicial será a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar, visando aprimorar o exercício de suas atribuições.

Serão proporcionadas ainda, capacitações para a Rede de Atendimento à Crianças e Adolescentes no Municipio.

Além das Conselheiras Tutelares, a gestão da política de Assistência Social terá papel fundamental na identificação das principais demandas apresentadas pelo Sistema de Garantia de Direitos no Municipio, garantindo o suporte necessário para o fortalecimento da atuação em rede.

O Programa de Fortalecimento do Desenvolvimento Integral das Crianças e Adolescentes Prado Ferreirenses busca promover uma abordagem integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores e profissionais da rede de proteção, saúde, educação, cultura, esporte e assistência social. Ao fortalecer os serviços existentes, diversificar as ações e ampliar a participação das crianças e adolescentes, o programa pretende garantir seus direitos fundamentais e contribuir para o seu desenvolvimento pleno. Com o apoio de parceiros estratégicos e uma gestão comprometida, espera-se criar um ambiente mais acolhedor, inclusivo e capaz de atender às necessidades específicas de cada criança e adolescente, promovendo uma sociedade mais justa e equitativa para todos.

PÚBLICO-ALVO

Atendimento em Saúde:

Público-alvo: Crianças e adolescentes atendidos pela rede pública de ensino e que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS).

Prioridades:

Crianças que estudam na rede municipal (CMEI e escolas).

Famílias de maior vulnerabilidade socioeconômica, atendidas pela política de assistência social.

Beneficiárias do Programa Bolsa Família e cadastradas no Cadastro Único.

Eixo de Convivência Familiar e Comunitária:

Público-alvo: Crianças de 06 a 12 anos usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Eixo de Esporte e Cultura:

Público-alvo: Crianças e adolescentes residentes no município.

Prioridade: Público de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Eixo de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos:

Público-alvo: Conselheiras Tutelares e Profissionais da Rede de Serviços que atuam diretamente com Crianças e Adolescentes.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Promover a garantia dos direitos de crianças e adolescentes por meio de ações intersetoriais e integradas, fortalecendo os serviços de saúde, convivência familiar, educação, cultura, esporte e lazer, além de aprimorar o sistema de proteção e apoio às famílias vulneráveis, com ênfase na atenção à primeira infância e na participação comunitária.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Promover a ampliação e aprimoramento dos serviços de atenção à saúde infantil na Rede de Proteção do município, priorizando a redução da demanda reprimida por atendimentos especializados, como neuropediatria e outras áreas essenciais, com o intuito de melhorar os desfechos de saúde, prevenir o desenvolvimento de deficiências e transtornos, e fortalecer o sucesso do Projeto de Atenção à Primeira Infância. Assim, os resultados esperados contribuirão para a melhoria da qualidade de vida das crianças, o fortalecimento das ações intersetoriais na comunidade e a garantia de um atendimento mais efetivo e integral às crianças e suas famílias.

Fortalecer a estrutura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV por meio da aquisição de materiais permanentes, da diversificação das oficinas ofertadas e aquisição de camisetas, buscando ampliar a qualidade e a efetividade do atendimento às crianças atendidas, promovendo um ambiente mais adequado e acolhedor, potencializando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Promover a diversificação e ampliação das modalidades de oficinas oferecidas no âmbito do Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da implementação de atividades inovadoras nessas áreas, além de priorizar a adequação dos horários das atividades para favorecer a participação, visando ampliar o acesso, promover a inclusão social e fortalecer o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Promover o Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar e promover capacitação para profissionais da Rede de Serviços, com o objetivo de aprimorar suas ações, garantir uma atuação mais eficiente na proteção dos direitos das crianças e adolescentes e fornecer o suporte necessário para consolidar uma rede de proteção mais eficaz e responsiva às necessidades dessas populações, resultando em intervenções mais adequadas e transparentes.

METAS DE ATENDIMENTO

Nos 4 eixos elencados, pretende-se ofertar os seguintes atendimentos:

Eixo atendimento à saúde:

Até 10 consultas por mês com especialistas (preferencialmente neuropedriatra), até a superação da demanda reprimida.

Acompanhamento psicopedagógico de, ao menos, 20 crianças/famílias, pelo Projeto de Atenção à Primeira Infância.

Eixo de Convivência Familiar e Comunitária:

Atendimento de até 50 crianças no SCFV em dois períodos

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Aquisição de até 02 camisetas para cada criança e para a equipe.

Custeio de até 02 oficinas ofertadas no SCFV.

Eixo de Esporte e Cultura:

Atendimento de até 50 crianças e adolescentes em oficina esportiva

Atendimento de até 25 crianças e adolescentes em oficina cultural

Eixo de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Contratação de, ao menos, 01 capacitação de 16 horas para as Conselheiras Tutelares, nivelando o conhecimento e habilidade de todas.

Contratação de, ao menos, 01 capacitação de 16 horas para a Rede de Atendimentos à Criança e ao adolescente, sendo a temática decidida em consenso.

METODOLOGIA DE TRABALHO

EIXO ATENDIMENTO À SAÚDE:

Quanto ao atendimento com especialista, para atendimento da metas, o trabalho será realizado em Rede, envolvendo diretamente profissionais da Educação (professores e pedagogos), profissionas da Saúde (Psicóloga, Fonoaudiologa, Médico do PSF), profissionais da Assistencia Social (Psicóloga, Assistente social, Educador Social) que atuarão da seguinte forma: A partir do contexto de identificaçao da necessidade da criança/adolescente pelo profissional que a acompanha(Escola, Esporte, Serviços de Convivência etc) será encaminhada para profissional de atenção secundária (psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiologo), que encaminhará para o médico da saúde da família, e este fará o encaminhamento para a atenção especializada.

Será necessário haver a contextualização da situação geradora da demanda, conforme citado acima, para justificar o encaminhamento e, principalmente, para auxiliar na elaboração do diagnótico.

Será criada uma escala de classificação para determinar as prioridades de atendimento à demanda reprimida.

Os atendimentos serão nas clinicas credenciadas e nos espaços já existentes no Municipio (Clínica Multiprofissional, UBS)

Quanto ao Projeto Primeira Infancia, continuará a ser coordenado pela Psicopedagoga, que atua 30 horas semanais, atendendo às crianças encaminhadas pelas escolas, cujas famílias estejam elencadas no Programa Nossa Gente Paraná com alto índice de vulnerabilidade (IVFPR). O atendimento envolve atenção às crianças e às famílias, cujo acompanhamento é feito em parceria com a equipe do PAIF.

O projeto está centralizado na Secretaria de Educação

EIXO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Crescendo em Cidadania atende atualmente 50 crianças e adolescentes, em dois períodos. Conta com uma Educadora Social que acumula a função de coordenadora, uma auxiliar, além de serviços gerais e cozinheira. São realizadas oficinas de robótica junto ao Programa Profissão 4.0 e musicalização (banda municipal) em parceria com o Departamento de Cultura.

Serão adquiridos materiais permanentes que irão proporcionar melhorias no trabalho cotidiano com as crianças e aquisição de camisetas para as crianças e equipes.

Pretende-se custear, ao menos, 02 oficinas diversificadas que favoreçam a socialização.

EIXO DE ESPORTE E CULTURA:

A atuação será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através das coordenações de esporte e cultura.

A Secretaria irá contratar, ao menos 02 oficinas, uma na área da cultura e uma na área do esporte, podendo envolver a contratação de profissionais e aquisição de materiais para a realização das mesmas.

EIXO DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS:

Serão adquiridos materiais permanentes que irão proporcionar melhorias para o cotidiano de trabalho das conselheiras e também no atendimento às famílias.

Contratação de, ao menos, 01 capacitação de 16 horas sobre SIPIA, para as Conselheiras Tutelares e, ao menos, 01 capacitação de 16 horas, para toda a Rede de Atendimentos à Criança e ao adolescente, sendo a temática decidida em consenso. As capacitações serão agendadas previamente, priorizando horários que favoreçam a participação do maior número de trabalhadores possível.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades			
		diária	semanal	mensal	anual
1. Promover a ampliação e aprimoramento dos serviços de atenção à saúde infantil na Rede de Proteção do município, priorizando a redução da demanda reprimida por atendimentos especializados, como neuropediatria e outras áreas essenciais, com o intuito de melhorar os desfechos de saúde, prevenir o desenvolvimento de deficiências e transtornos, e fortalecer o sucesso do Projeto de Atenção à Primeira Infância. Assim, os resultados esperados contribuirão para a melhoria da qualidade de vida das crianças, o fortalecimento das ações intersetoriais na comunidade e a garantia de um atendimento mais efetivo e integral às crianças e suas famílias.	1.1. Contratação de consultas especializadas			x	
	1.2. Contrato psicopedagoga para Projeto Primeira Infancia			x	
2. Fortalecer a estrutura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV por meio da aquisição de materiais permanentes e da diversificação das oficinas ofertadas, buscando ampliar a qualidade e a efetividade do atendimento às crianças atendidas, promovendo um ambiente mais adequado e acolhedor, potencializando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	2.1.Aquisição de materiais permantentes				x
	2.2.Aquisição de camisetas				x
	2.3.Contratação de oficinas		x		
	2.4.Aquisição de materiais para a realização de oficinas				x
3. Promover a diversificação e ampliação das modalidades de oficinas oferecidas no âmbito do Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da implementação de atividades inovadoras nessas áreas, além de priorizar a adequação dos horários das atividades para favorecer a participação, visando ampliar o acesso, promover a inclusão social e fortalecer o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.	3.1. Contratação de oficinas		x		
	3.2. Aquisição de materiais para a realização de oficinas				x
4. Promover o Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar e promover capacitação para profissionais da Rede de Serviços, com o objetivo de aprimorar suas ações, garantir uma atuação mais eficiente na proteção dos direitos das crianças e adolescentes e fornece o suporte necessário para consolidar uma rede de proteção mais eficaz e responsiva às necessidades dessas populações, resultando em intervenções mais adequadas e transparentes.	4.1. Aquisição de materiais permantentes				x
	4.2. Contratação de Capacitações			x	

9 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Para monitorar todos os atores envolvidos e avaliar o sucesso do projeto nos diferentes eixos, é fundamental estabelecer uma estratégia de acompanhamento contínuo, com indicadores claros e fontes de dados confiáveis.

O Monitoramento será realizado pelo CMDCA, com base nas seguintes formas de monitoramento e indicadores:

EIXO DIREITO À VIDA E À SAÚDE:

Atendimento em Saúde

Formas de monitoramento:

• Registro de encaminhamentos realizados entre os profissionais (educadores, profissionais da saúde, assistência social).

• Reuniões de equipe multidisciplinar para avaliação dos casos encaminhados e evolução dos atendimentos.

• Sistema de classificação de prioridades (escala) implementada e utilizada pelos profissionais.

• Relatórios periódicos de demandas, encaminhamentos, atendimentos realizados e pendentes.

Indicadores:

• Número de crianças/adolescentes atendidas em cada etapa do fluxo (identificação, encaminhamento, atendimento secundário, atenção especializada).

• Número de encaminhamentos realizados dentro do prazo estabelecido pela escala de prioridade.

• Justificativas de encaminhamento e contextualizações documentadas.

Atendimento à Primeira Infância

Formas de monitoramento:

• Registro de atendimentos realizados pela psicopedagoga e equipe do PAIF no sistema de acompanhamento do Programa Nossa Gente Paraná.

• Relatórios de acompanhamento das crianças e famílias atendidas, com registros de evolução e encaminhamentos adicionais.

• Feedback das famílias e das escolas quanto à efetividade do acompanhamento.

• Cadastro atualizado das crianças e famílias atendidas no sistema do programa.

• Reuniões de supervisão e avaliação do projeto.

Indicadores:

• Número de crianças atendidas mensalmente.

• Percentual de famílias com acompanhamento contínuo.

• Número de encaminhamento para outros serviços (quando necessário).

• Satisfação das famílias e escolas com o serviço (por meio de pesquisas de satisfação).

• Cumprimento do cronograma de atendimentos.

EIXO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Formas de monitoramento:

• Registro de frequência e participação das crianças e adolescentes nas oficinas.

• Controle de materiais adquiridos e utilizados nas atividades.

• Observação direta e registros de interação nas oficinas.

Indicadores:

• Número de crianças e adolescentes atendidos atualmente (meta de 50).

• Participação em oficinas específicas (robótica, musicalização, etc.).

• Quantidade de materiais permanentes utilizados e seu impacto na qualidade do atendimento.

EIXO DE ESPORTE E CULTURA

Formas de monitoramento:

• Registro de contratação de profissionais e realização das oficinas.

• Relatórios de atividades, incluindo número de participantes, tipos de atividades e materiais utilizados.

• Fotografias e registros das atividades realizadas.

• Planilhas de controle de materiais e recursos adquiridos.

Indicadores:

• Número de oficinas realizadas e participantes em cada uma.

• Frequência dos participantes às atividades.

• Diversidade de atividades desenvolvidas (cultural e esportiva).

Eixo de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos

Formas de monitoramento:

• Registro de capacitações realizadas, incluindo conteúdo, participantes e avaliação de aprendizagem.

• Relatórios de atividades das Conselheiras Tutelares e demais integrantes da rede.

• Monitoramento das ações de fortalecimento e do uso de materiais permanentes adquiridos.

Indicadores:

• Número de capacitações realizadas e participantes.

• Número de Conselheiras Tutelares e profissionais da rede capacitados.

• Avaliação da satisfação com as capacitações.

• Uso efetivo dos materiais permanentes adquiridos.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Telefone	(43) 996830009
E-mail	marianafernandes2005@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social – CRESS nº5825 – 11ª Região

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO

Diretora do Departamento de Assistência Social

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 23 de maio de 2025.

ANA LUCIA BONFÁ CHIQUETTI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CD00F8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Única de Avaliação Permanente – CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.742/2020, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2025, torna público o **Resultado Preliminar de Classificação** do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

A partir desta data, abre-se prazo de **3 (três) dias** para a interposição de recursos, nos termos do edital.

Os servidores com situação **CLASSIFICADO** estão dispensados da apresentação dos títulos originais.

Os servidores com situação **DESCLASSIFICADO – FORA DAS VAGAS PREVISTAS** foram classificados quanto às notas, porém foram desclassificados por excederem o número de vagas por cargo previsto no edital.

Os servidores com situação **DESCLASSIFICADO** não atingiram os requisitos mínimos para concorrer à seleção, conforme os itens 6 e/ou 7 do edital.

Os servidores com situação **INAPTO[1]** não atenderam aos requisitos legais para participação no certame, conforme disposto na **Errata nº 02/2025**.

Os servidores com situação **INAPTO[2]** não atenderam aos requisitos legais para participação, conforme o **Art. 11 das Leis Municipais nº 907/2015 e 908/2015**.

Mantêm-se válidas, durante todo o processo de avaliação, as regras publicadas por meio do Edital nº 01/2025.

Havendo interesse, os servidores poderão solicitar vistas do processo junto à CUAP.

Quatro Barras, 30 de maio de 2025.

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO

Presidente da CUAP

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Membro da CUAP

GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS

Membro da CUAP

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO

Membro da CUAP

SANDRA JUNGLES

Membro da CUAP

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI

Membro da CUAP

FERNANDO GUADALUPE KOPS

Membro da CUAP

ANEXO VII

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Matricula	Nome	Cargo	Nota da Avaliação	Nota Total Cursos	Sobras Horas Cursos	Nota Final	Classificação
1723	ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	ADMINISTRADOR	10	10,00	36,3	10	CLASSIFICADO
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	10	10,00	2	10	CLASSIFICADO
2361	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10,00	17,7	10	CLASSIFICADO
2461	DANIELA ROSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10,00	4,5	10	CLASSIFICADO
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	10	10,00	81,7	10	CLASSIFICADO
5661	NADINI PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	10	10,00	48,5	10	CLASSIFICADO
2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	10	10,00	26,1	10	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
4261	CAROLINY RODRIGUES BISS	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	281,6	10	CLASSIFICADO
4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	206,2	10	CLASSIFICADO
5529	DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	140,7	10	CLASSIFICADO
768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	86,8	10	CLASSIFICADO
4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	48,6	10	CLASSIFICADO
5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	46,8	10	CLASSIFICADO
5642	ANA PAULA JUSTINO	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	41	10	CLASSIFICADO
5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	24,2	10	CLASSIFICADO
5649	REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	22	10	CLASSIFICADO
5611	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	18	10	CLASSIFICADO
4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	16	10	CLASSIFICADO
4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	15,4	10	CLASSIFICADO
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	11,9	10	CLASSIFICADO
808	MARTA ELISA DALAGRANA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	10	10,00	9,6	10	CLASSIFICADO
705	SONIA REGINA HEINDYK	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10,00	90	9,9	CLASSIFICADO
2244	THAILINI TAVARES	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10,00	59,8	9,9	CLASSIFICADO
1711	DANIELE DOMINGUES LARA	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10,00	16,8	9,9	CLASSIFICADO
2243	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	9,6	10,00	49,1	9,8	CLASSIFICADO
765	SIDNEI RODRIGUES PIRES	ATENDENTE INFANTIL	9,6	10,00	39,1	9,8	CLASSIFICADO
763	EMANUELLE KUSMA	ATENDENTE INFANTIL	9,6	10,00	32,8	9,8	CLASSIFICADO
1585	BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	ATENDENTE INFANTIL	9,6	10,00	19,8	9,8	CLASSIFICADO
5558	THAIS RIBEIRO PIRES	ATENDENTE INFANTIL	9,6	10,00	14,6	9,8	CLASSIFICADO
5530	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	9,2	10,00	24,8	9,6	CLASSIFICADO
517	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	ATENDENTE INFANTIL	9,2	10,00	15,4	9,6	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	9,2	10,00	6,6	9,6	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5589	ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	8,2	10,00	11,6	9,1	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1725	MIRIAM RAQUEL VANELLI JESSER	ATENDENTE INFANTIL	6,4	10,00	13,6	8,2	DESCLASSIFICADO
805	TEREZA GMACH ROSKAMP	ATENDENTE INFANTIL	9,6	6,20		7,9	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
243	OSMAR DOMINGUEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10,00	23,7	10	CLASSIFICADO
2332	CLAUDENISIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10,00	4,2	10	CLASSIFICADO
5625	KELI APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10,00	0,8	10	CLASSIFICADO
2291	LUCILENE APARECIDA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8,8	10,00	2	9,4	CLASSIFICADO
1097	ELCIO LANDARIN ZATTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8,2	10,00	8	9,1	CLASSIFICADO
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	10,00	19,5	10	CLASSIFICADO
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	9,6	10,00	5,4	9,8	CLASSIFICADO
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10	0,20		5,1	DESCLASSIFICADO
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMEDICO	10	10,00	1	10	CLASSIFICADO
2480	LEONARDO FILIPIM	CIRURGIAO DENTISTA 20H	10	6,9		8,45	CLASSIFICADO
915	ANA PAULA DA ROCHA PIRES	CONTADOR	10	10,00	21,3	10	CLASSIFICADO
1525	FERNANDO DE GUADALUPE KOPS	CONTADOR	10	10,00	9,7	10	CLASSIFICADO
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	10	10,00	16,4	10	CLASSIFICADO
1600	ANGELO ANDREATTA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	10	10,00	1	10	CLASSIFICADO
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	10	10,00	26	10	CLASSIFICADO
5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	10	10,00	3	10	CLASSIFICADO
5633	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	10	5,50		7,75	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5595	FERNANDO BUNN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	7,60		8,8	CLASSIFICADO
1847	CLEVERSON SANTOS FORTES	ENGENHEIRO CARTOGRAFO	10	8,00		9	CLASSIFICADO
5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	10	6,40		8,2	CLASSIFICADO
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	10	0,00		5	DESCLASSIFICADO
5786	JOSE ANDRE DE SOUZA NETTO	FISCAL DE TRIBUTOS	9,4	5,00		7,2	CLASSIFICADO
5787	VANESSA FERNANDES ARRUDA	INSPETOR DE ALUNOS	10	10,00	7,4	10	CLASSIFICADO
669	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	10	10,00	0,8	10	CLASSIFICADO
5425	LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS	10	10,00	0,8	10	CLASSIFICADO
5831	LUCIANE MOREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	10	10,00	0,8	10	CLASSIFICADO
6191	SILVANI GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	10	10,00	0,8	10	CLASSIFICADO
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	10	10,00	11,8	10	CLASSIFICADO
2362	JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	JORNALISTA	10	6,60		8,3	CLASSIFICADO
6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MEDICO ESPECIALISTA					INAPTO[2]
6728	SAMARA BIORA RODRIGUES	MERENDEIRA	10	10,00	2,5	10	CLASSIFICADO

5776	ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA	10	10,00	1,2	10	CLASSIFICADO
5648	APARECIDA MOREIRA CARIAS	MERENDEIRA	9,6	10,00	1,6	9,8	CLASSIFICADO
2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	9,6	10,00	1,6	9,8	CLASSIFICADO
2460	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	9,6	10,00	1,6	9,8	CLASSIFICADO
5946	LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR ALVES	MERENDEIRA	8,8	5,80		7,3	CLASSIFICADO
5564	ROGERIO ALVES MARQUES	MOTORISTA D	10	10,00	26,8	10	CLASSIFICADO
710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	10	10,00	22	10	CLASSIFICADO
6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA D	10	10,00	9,9	10	CLASSIFICADO
5422	MARIO CELSO MILIOTI	MOTORISTA D	10	10,00	8,6	10	CLASSIFICADO
5587	MAURO LOPES MACHADO	MOTORISTA D	10	10,00	5,8	10	CLASSIFICADO
2275	SAMOEL RENARDIN	MOTORISTA D	10	10,00	5,8	10	CLASSIFICADO
2274	ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	MOTORISTA D	10	10,00	0,8	10	CLASSIFICADO
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	10	1,75		5,875	DESCLASSIFICADO
879	CRIS CAROLINE FONTANA	PROCURADOR	10	10,00	13,9	10	CLASSIFICADO
1592	MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSKI	PROCURADOR	10	8,65		9,325	CLASSIFICADO
2387	RAFAELLI ANDREATTA RIBEIRO	SECRETARIA (O)	10	10,00	33	10	CLASSIFICADO
2310	HELENA RIBEIRO VIEIRA	SECRETARIA (O)	10	10,00	46,3	10	CLASSIFICADO
2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	9,6	9,20		9,4	CLASSIFICADO
1047	MERIELEN VODAN	SECRETARIA (O)	10	8,80		9,4	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI DOS SANTOS	SECRETARIA (O)	10	6,00		8	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	10,00	63,3	10	CLASSIFICADO
2462	THALINE SBRISSIA KLUGE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	10,00	25,7	10	CLASSIFICADO
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	10,00	14,5	10	CLASSIFICADO
2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM					INAPTO[1]
1726	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR	10	10,00	5,8	10	CLASSIFICADO
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADOR	10	10,00	5,8	10	CLASSIFICADO
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR	10	10,00	3	10	CLASSIFICADO
5351	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR	10	10,00	1,8	10	CLASSIFICADO
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	10	10,00		10	CLASSIFICADO
5773	SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE	ZELADOR	9,6	10,00	1,6	9,8	CLASSIFICADO
4298	TEREZINHA FERREIRA FREITAS	ZELADOR	9,5	10,00	1,8	9,75	CLASSIFICADO
2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR	8,8	10,00	4,2	9,4	CLASSIFICADO
6344	MARISA INES DA ROCHA	ZELADOR	8,8	10,00	1,6	9,4	CLASSIFICADO
1503	ALIETE BATISTA DOMINGUEZ	ZELADOR	10	8,40	0	9,2	CLASSIFICADO
5502	RAFAELA CRISTINA DE LIMA	ZELADOR	8,8	5,40		7,1	CLASSIFICADO
6357	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKY	ZELADOR	9,2	5,00		7,1	CLASSIFICADO
5678	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	ZELADOR	7,6	10,00	0,8	8,8	DESCLASSIFICADO
810	VALDERES RODRIGUES	ZELADOR					INAPTO[1]
2392	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	ZELADOR	10	2,20	0	6,1	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:40E9173C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Plano de Contratações Anual 2026

Apresentação

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, inseriu várias alterações significativas nas contratações públicas brasileiras. Entre essas mudanças encontra-se a exigência da elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, cujo propósito é assegurar a eficiência e transparência nas contratações do setor público.

Nesse contexto, a Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS apresenta o PCA para o ano de 2026, demonstrando as justificativas para a criação do referido plano, bem como as fontes normativas que regulam sua formulação e execução. A seguir, serão delineadas algumas dessas razões e fontes, a fim de aprofundar a compreensão acerca da relevância do PCA da PREVIBARRAS segundo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Orçamento de Despesas Administrativas Estimado para 2026

Elemento de Despesa	Tipo de Despesas	Valor Estimado - 2026
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 90.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 160.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 483.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Valor Total para 2026		**R$ 973.000,00**

Metodologia Aplicada na Elaboração do PCA

A criação do Plano de Contratações Anual teve como base as informações e contratações realizadas em 2024 e 2025, além de terem sido inseridas novas contratações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da PREVIBARRAS.

As contratações com contratos vigentes também constam do PCA, considerando que as mesmas também se tratam de contratações realizadas através de prorrogações e renovações contratuais.

A construção do Plano de Contratações Anual foi desenvolvida pelo RPPS, após análise e debates com toda a equipe para alinhamento das ações necessárias para 2026, sendo posteriormente aprovada pelo Conselho de Administração.

Detalhamento do Plano

Item	Descrição do Objeto	Justificativa da necessidade de contratação	Contratação / Renovação	Valor Estimado	Data Prevista para conclusão da contratação	Dotação Orçamentária
	Fornecimento de serviços de Telefonia	Necessidade de manter a comunicação entre os servidores da PREVIBARRAS e os segurados.	Contratação	R$ 5.000,00	Janeiro/2026	3.3.90.39.00.00
	Anuidade referente ao ano de 2026 da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.	Para que a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS mantenha a sua condição de associado onde proporciona a PREVIBARRAS inúmeros benefícios, tais como a participação em eventos gratuitos, desconto na inscrição de eventos, assessoria previdenciária, elaboração de documentos e pareceres técnicos, etc.	Renovação	R$ 1.500,00	Janeiro/2026	3.3.90.39.00.00
	Anuidade referente ao ano de 2026 da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.	Para que a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS mantenha a sua condição de associado onde proporciona a PREVIBARRAS inúmeros benefícios, tais como a participação em eventos gratuitos, desconto na inscrição de eventos, assessoria previdenciária, elaboração de documentos e pareceres técnicos, etc.	Renovação	R$ 1.500,00	Janeiro/2026	3.3.90.39.00.00
	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de suporte, assistência e manutenção em informática e, ainda, gestão de página na web e redes sociais com a produção, desenvolvimento e implantação de conteúdos digitais.	Em virtude de que os serviços prestados pela PREVIBARRAS aos segurados requerem a utilização de equipamentos informatizados para emissão e transmissão de documentos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais de previdência social, além de órgãos de controle externo. Nesse sentido, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática do instituto visa assegurar o perfeito funcionamento da rede de computadores, de modo que as informações sejam armazenadas de forma segura, garantindo a proteção de dados contábeis, administrativos, jurídicos e previdenciários dos servidores, aposentados e pensionistas.	Renovação	R$ 15.000,00	Fevereiro/2026	3.3.90.40.00.00
	Contratação de serviços de jardinagem quinzenal na sede da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS na área de limpeza e higienização, em virtude de não possuir servidores cujas atribuições estejam relacionadas a limpeza de ambientes, sendo que tais serviços são essenciais para a manutenção da saúde das pessoas, pois a limpeza propicia um espaço público livre de sujidades, infecção, germes e bactérias que se acumulam nos ambientes em decorrência da ausência de asseio.	Renovação	R$ 10.000,00	Março/2026	3.3.90.36.00.00
	Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais e scanners, com assistência técnica e reposição de todas as peças e suprimentos (exceto papel).	Tem por finalidade possibilitar a realização de serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos necessários para a instrução de processos contábeis, administrativos, jurídicos e previdenciários dos segurados da PREVIBARRAS. A locação do equipamento irá proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros a este instituto no que se refere ao gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, mediante o fornecimento de toners e peças que necessitem de substituição por parte da empresa contratada.	Renovação	R$ 10.000,00	Abril/2026	3.3.90.40.00.00
	Contratação de empresa para fornecimento de locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerencial – SIG/RPPS para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS	Diante da complexidade que envolve a gestão dos benefícios previdenciários, um software de gestão previdenciária contempla a concessão, manutenção, recadastramento, prova de vida e treinamento, além de prever a utilização de relatórios, gráficos, rotina de consolidação de informações e a integração com outros sistemas da Prefeitura Municipal e Câmara, além de automatizar processos, minimizar retrabalhos e potencializar o grau de segurança das informações.	Renovação	R$ 60.000,00	Maio/2026	3.3.90.40.00.00
	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do website da	A contratação pretendida tem por finalidade dar continuidade a prestação de hospedagem do website	Renovação	R$ 10.000,00	Maio/2026	3.3.90.40.00.00

	Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS (www.previbarras.pr.gov.br), manutenção preventiva e/ou corretiva, treinamento, suporte e migração de dados.	da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, manutenção preventiva e/ou corretiva, treinamento, suporte e migração de dados, possibilitando que a Autarquia continue a disponibilizar informações que precisam ser divulgadas, garantindo uma gestão transparente da informação e assegurando o seu amplo acesso e a sua divulgação, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.				
	Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de água mineral sem gás, envasada em galão de 20 litros de volume, para uso da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.	Tem por finalidade garantir o fornecimento imprescindível de água mineral potável nas dependências da PREVIBARRAS para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes.	Contratação	R$ 1.000,00	Junho/2026	3.3.90.30.00.00
	Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica banda larga, locação de equipamento, instalação de fibras, conectores e roteador, bem como assistência e suporte técnico	A referida contratação tem por objetivo oferecer maior velocidade de conexão, facilitando a transmissão e recebimento de dados aos sistemas de gestão utilizados, acesso a webmail, websites, portal da transparência e plataformas dos órgãos de controle, uma vez que atualmente este instituto conta com velocidade de Internet de 10Mbps via banda larga telefônica, sendo incompatível com as novas demandas de trabalho e prejudicando o *download* e *upload* de documentos.	Renovação	R$ 5.000,00	Julho/2026	3.3.90.40.00.00
	Aquisição de material de expediente e escritório	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS na execução das rotinas administrativas.	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2026	3.3.90.30.00
	Aquisição de itens de copa, cozinha e café	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS no quesito copa e cozinha.	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2026	3.3.90.30.00
	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Para auxiliar na manutenção do asseio e higiene do local, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento das atividades.	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2026	3.3.90.30.00
	Locação de um veículo (Van e carro passeio)	Necessidade de um veículo para o transporte de servidores em trabalhos externos, visitas a segurados, participação em treinamentos, visitas técnicas, entre outros.	Contratação	R$ 10.000,00	Julho/2026	3.3.90.33.00
	Fornecimento de água e esgoto	Necessidade de contratação de água e esgoto para a nova sede da PREVIBARRAS	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2026	3.3.90.39.00.00
	Fornecimento de energia elétrica	Necessidade de contratação de energia elétrica para a nova sede da PREVIBARRAS	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2026	3.3.90.39.00.00
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as companhias aéreas, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS.	A referida contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento dos servidores, conselheiros, membros da diretoria e do comitê de investimentos quando estiverem no desempenho das suas funções, na realização de cursos de aperfeiçoamento, participação em seminários, encontros e reuniões que sejam em outros municípios e/ou estados brasileiros.	Contratação	R$ 80.000,00	Agosto/2026	3.3.90.33.00.00
	Contratação de empresa para atender a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS em regime de Assessoria e Consultoria Especializada em Investimentos.	A presente prestação de serviço tem por finalidade a contratação de assessoria e consultoria de investimentos para escolha e acompanhamento de produtos financeiros, visando o correto atendimento às exigências da Secretaria de Previdência na obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e fornecendo software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos. E ainda faz-se necessária a contratação de especialistas que possam assessorar o gestor, conselheiros e comitê de investimentos da PREVIBARRAS, para planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva, conferindo uma maior governança e segurança ao RPPS, seu gestor e segurados.	Renovação	R$ 30.000,00	Setembro/2026	3.3.90.35.00.00
	Contratação de empresa para manutenção e limpeza predial, incluindo limpeza pós reforma	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS na área de limpeza e higienização, em virtude de não possuir servidores cujas atribuições estejam relacionadas a limpeza de ambientes, sendo que tais serviços são essenciais para a manutenção da saúde das pessoas, pois a limpeza propicia um espaço público livre de sujidades, infecção, germes e bactérias que se acumulam nos ambientes em decorrência da ausência de asseio.	Contratação	R$ 40.000,00	Setembro/2026	3.3.90.39.00.00
	Aquisição de material de consumo para reforma e pequenos reparos	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS, com a realização de serviços necessários a manutenção geral do prédio, bem como serviços de “remodelagem” de algumas áreas para melhor atendimento e segurança dos servidores e segurados.	Contratação	R$ 54.000,00	Setembro/2026	3.3.90.30.00.00
	Contratação de serviços de fornecimento de alimentação (coffee break, coquetel, almoço/jantar)	Para atender a necessidades durante realização de reuniões, eventos e confraternização da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 30.000,00	Novembro/2026	3.3.90.39.00.00
	Contratação do seguro predial	Para atender a necessidade de proteção do patrimônio da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 30.000,00	Novembro/2026	3.3.90.39.00.00
	Aquisição de material de consumo e utilidades em geral (copa, cozinha, banheiro, entre outros)	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 10.000,00	Novembro/2026	3.3.90.30.00.00
	Aquisição de móveis em geral	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 40.000,00	Novembro/2026	4.4.90.52.00.00
	Contratação de serviços de Central de Alarmes e monitoramento.	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS, relativas a segurança do prédio e do patrimônio da Autarquia.	Contratação	R$ 40.000,00	Novembro/2026	3.3.90.39.00.00
	Contratação de serviços de manutenção do Prédio da nova sede da PREVIBARRAS	Para atender as necessidades da sede da PREVIBARRAS, com a realização de serviços necessários a manutenção geral do prédio.	Contratação	R$ 250.000,00	Novembro/2026	3.3.90.39.00.00
	Aquisição de equipamentos de informática	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 10.000,00	Novembro/2026	4.4.90.52.00.00
	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Esfera Judicial e Extrajudicial, pertinente à Área Técnica de Direito do Mercado de Capitais, Consultivo e Contencioso, especialmente nas estruturas jurídicas de Fundos de Investimento, para	Para atender as necessidades de assessoria jurídica especializada na área de investimentos de RPPS, tendo em vista que trata-se de uma legislação robusta e complexa. E que servirá para auxiliar na análise, discussões e aplicação legal das normas específicas nas situações vivenciadas diariamente a	Renovação	R$ 66.000,00	Novembro/2026	3.3.90.35.00.00

	atuação junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Ministério Público Estadual e Federal, Secretaria Previdenciária da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS/SPREV do Ministério da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR e Poder Judiciário, incluindo todos os Prestadores de Serviços dos Fundos de Investimento, tais como Administradores, Gestores, Custodiante, Controladores, Escrituradores, Distribuidores, Auditores Independentes, dentre outros, de interesse do Previdência Social do Município de Quatro Barras – **PREVIBARRAS.**	frente da gestão de investimentos do RPPS.				
	Contratação de empresa para atender a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial.	Tal solicitação se justifica em virtude do cumprimento das obrigatoriedades previstas na Lei nº 9.717/98, Medida Provisória nº 2.187-13/2001 e na Portaria do MPS nº 403/2008, que definem os critérios da realização do cálculo atuarial, tratando-se de serviços essenciais, obrigatórios e de caráter contínuo para atender as necessidades da PREVIBARRAS.	Renovação	R$ 44.000,00	Dezembro/2026	3.3.90.35.00.00
	Prestação de serviços bancários	Necessidade de serviços bancários tarifados	Contratação	R$ 15.000,00	Todos os meses do ano	3.3.90.39.00.00
	Inscrições em Congressos Estaduais e Nacionais realizado pelas Associações Previdenciárias.	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN, para que os mesmos se mantenham atualizados sobre os temas relacionados a área de Previdência de RPPS.	Contratação	R$ 40.000,00	Em vários meses do ano	3.3.90.39.00.00
	Inscrições em Palestras, Cursos, Treinamentos Técnicos e eventos diversos.	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em cursos e treinamentos técnicos, para que os mesmos se mantenham atualizados sobre os temas relacionados a sua área de atuação dentro do RPPS.	Contratação	R$ 20.000,00	Em vários meses do ano	3.3.90.39.00.00

O Plano de Contratações Anual (PCA) foi elaborado a partir das demandas identificadas pela PREVIBARRAS, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, conforme previsto no item 2 do referido planejamento.

Diante do atual cenário econômico, é fundamental adotar ações eficientes para otimizar os recursos públicos. Conforme a Lei nº 14.133/2021, instrumentos de planejamento como o PCA não geram custos adicionais e contribuem para garantir a qualidade dos produtos e serviços contratados. Um planejamento estratégico de compras permite que a Administração Pública identifique as reais necessidades institucionais, promovendo contratações mais assertivas e evitando desperdícios.

O PCA entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, concebido como um instrumento flexível, sujeito a reavaliações e ajustes ao longo de sua execução, conforme eventuais mudanças nas necessidades ou nas despesas previstas.

Em atenção à transparência, o Plano será publicado no site oficial da Autarquia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando amplo acesso às informações para cidadãos e empresas interessadas.

O PCA contempla as contratações previstas e realizadas a partir de sua vigência, ao longo do exercício de 2026, estando prevista a possibilidade de revisão nos meses de maio e agosto para eventuais adequações.

Quatro Barras, 29 de maio de 2025.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES

Agente de Contratação

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE

Contadora

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO

Presidente

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:703AEE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

PLANO DE TRABALHO

"PROTEÇÃO EM MOVIMENTO: QUITANDINHA PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA"

DADOS CADASTRAIS

– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município QUITANDINHA/PR		**CNPJ** 76.002.674.0001-97
Endereço Rua José de Sá Ribas, 238 – Centro		**CEP** 83840-000
Telefone (41)3623-1241		**E-mail institucional** acaosocial@quitandinha.pr.gov.br
Nome da Secretária Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Benedita de jesus Mendes de Moura		
Telefone (41)99544-0086	**Celular** (41) 99641-5091	**E-mail** beneditamendes848@gmail.com

Nome do Programa:

PROTEÇÃO EM MOVIMENTO: QUITANDINHA PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Local onde será executado o Programa: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

DIAGNÓSTICO

O município de Quitandinha, localizado no estado do Paraná, possui uma população estimada em 18.823 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2024. Desse total, aproximadamente 30% são crianças e adolescentes, o que representa cerca de 5.647 indivíduos com idade entre 0 e 18 anos incompletos.

No que se refere à situação de vulnerabilidade social, de acordo com os dados do Cadastro Único atualizados em março de 2025, identificam-se 1.217 famílias que possuem em sua composição crianças e adolescentes e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, (extrema pobreza e baixa renda). Essas famílias somam, em conjunto, 2.075 crianças e adolescentes, com idades entre 0 e 18 anos incompletos, que estão diretamente impactados pelas condições de risco e vulnerabilidade, demandando, portanto, a atenção e o acompanhamento das políticas públicas, especialmente da política de assistência social, bem como de ações intersetoriais que promovam a proteção e o desenvolvimento integral desse público.

Quitandinha conta com uma rede estruturada de serviços de assistência social, educação e saúde, que atua de forma contínua na proteção e promoção dos direitos da infância e adolescência. No entanto, considerando as especificidades do território, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso, é necessário ampliar e integrar as ações voltadas à promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, assegurando-lhes espaços de escuta, convivência e participação.

Entre os principais desafios, estão o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de atividades lúdicas, culturais e socioeducativas; o aprimoramento da articulação intersetorial entre as políticas públicas; e o acesso qualificado a serviços especializados, como apoio psicossocial e ações preventivas na área da saúde mental.

Diante desse cenário, torna-se essencial implementar estratégias que garantam a proteção integral de crianças e adolescentes, que promovam o protagonismo juvenil e fortaleçam a rede de atenção e cuidado, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e das diretrizes nacionais e estaduais da política da criança e do adolescente.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O programa **PROTEÇÃO EM MOVIMENTO: QUITANDINHA PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA** será executado de forma intersetorial, com base na articulação entre os serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde, visando à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A coordenação será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão por meio do CRAS de Quitandinha, com o acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A equipe responsável pela execução contará com assistente social, psicólogo, pedagogo, orientador social, terapeuta ocupacional e assistente administrativo que atuarão com carga horária semanal compatível com as atividades previstas.

O programa atuará prioritariamente no CRAS, mas também realizará ações descentralizadas nos territórios com maior vulnerabilidade, garantindo o acesso da população rural. A metodologia será participativa, valorizando o protagonismo infantojuvenil e a escuta qualificada.

Entre os principais parceiros estão as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, Conselho Tutelar, Escolas Municipais e Estaduais, entidades socioassistenciais e lideranças comunitárias.

O programa também prevê capacitações periódicas para a rede local, encontros intersetoriais e produção de materiais informativos, com o objetivo de fortalecer a rede de proteção e garantir a efetividade das ações.

As ações desenvolvidas incluem:

Oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes;

Atendimentos psicossociais às famílias;

Ações de orientação e prevenção da violência;

Acompanhamento familiar e encaminhamentos à rede;

Atividades formativas e culturais em parceria com escolas, UBSs, Conselho Tutelar e entidades da sociedade civil.

Ações de orientação e prevenção de todas as formas de violência, incluindo violência doméstica, negligência e abuso;

Atividades lúdicas e educativas com foco em direitos humanos, diversidade, cultura da paz e cidadania;

Roda de conversas com adolescentes sobre temas como sexualidade, saúde mental, autocuidado, projeto de vida e prevenção ao uso de álcool e outras drogas;

Campanhas comunitárias de sensibilização sobre os direitos da criança e do adolescente;

Busca ativa de crianças e adolescentes em situação de risco ou com vínculos fragilizados;

Visitas domiciliares e articulação com a rede de proteção para atendimento integrado dos casos acompanhados;

Formação continuada para profissionais da rede intersetorial (educação, saúde, assistência social e conselhos);

Realização de fóruns e encontros com a participação de adolescentes para escuta qualificada e formulação de propostas.

Oficinas sobre o Mundo do Trabalho, Realização de oficinas temáticas com adolescentes sobre escolha profissional, competências socioemocionais, elaboração de currículo, direitos trabalhistas e rotinas do mundo do trabalho.

Parcerias com Programas de Aprendizagem e Qualificação Profissional, estabelecimento de parcerias com instituições como CIEE, SENAI, SENAC, ou programas do governo estadual/federal que ofertem cursos gratuitos ou vagas de aprendizagem para adolescentes a partir de 14 anos.

PÚBLICO – ALVO

O público-alvo do programa **PROTEÇÃO EM MOVIMENTO: QUITANDINHA PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA** são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade ou risco social, residentes no município de Quitandinha/PR, tanto na área urbana quanto nas comunidades rurais.

Serão atendidos, especialmente:

Crianças e adolescentes inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Estadual e Federal;

Beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF);

Crianças na primeira infância (0 a 6 anos) com sinais de negligência, atraso no desenvolvimento ou vínculos familiares fragilizados;

Adolescentes em situação de trabalho precoce, evasão ou defasagem escolar, exposição à violência ou uso de substâncias psicoativas;

Famílias com histórico de violações de direitos ou acompanhamento por órgãos da rede de proteção municiapal (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, UBS, escolas);

Crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC ou em outras situações de vulnerabilidade agravadas.

O programa também contemplará a participação ativa das famílias dos atendidos e buscará promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, a escuta qualificada e o protagonismo infantojuvenil como princípios norteadores de sua metodologia.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações intersetoriais que promovam a convivência familiar e comunitária, o acesso a direitos e o protagonismo infantojuvenil.

Objetivos Específicos:

• Desenvolver ações preventivas e de enfrentamento às violações de direitos, com foco na escuta qualificada, fortalecimento de vínculos e apoio psicossocial.

• Promover oficinas socioeducativas, culturais e formativas que favoreçam a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

• Estimular a participação ativa de adolescentes em espaços de diálogo e construção de projetos de vida.

• Articular serviços das políticas públicas de assistência social, educação e saúde para atendimento integrado aos casos acompanhados.

• Realizar capacitações periódicas com a rede intersetorial para qualificação das práticas de atendimento.

• Estabelecer parcerias com instituições de qualificação profissional e programas de aprendizagem para adolescentes.

METAS DE ATENDIMENTO – PREVISÃO ANUAL

Ação/Atividade	**Meta Mensal Estimada**	**Meta Anual Estimada (12 meses)**
Atendimento de crianças e adolescentes em oficinas de convivência	80 atendidos/mês	960 atendimentos
Acompanhamento psicossocial a famílias	30 famílias/mês	360 acompanhamentos
Rodas de conversa com adolescentes	40 adolescentes/mês	480 participações
Visitas domiciliares e ações de busca ativa	30 visitas/mês	360 visitas
Oficinas sobre o mundo do trabalho e projeto de vida	2 oficinas (20 adolescentes)	24 oficinas / 240 adolescentes
Participação em fóruns e encontros com adolescentes	1 encontro (20 adolescentes)	12 fóruns / 240 adolescentes
Campanhas comunitárias e ações de sensibilização	1 campanha/mês	12 campanhas
Profissionais da rede capacitados em formações intersetoriais	15 profissionais/mês	180 profissionais capacitados
Encaminhamentos à rede de serviços	20 encaminhamentos/mês	240 encaminhamentos

METODOLOGIA DE TRABALHO

O desenvolvimento das atividades propostas no programa **"PROTEÇÃO EM MOVIMENTO: QUITANDINHA PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA"** será realizado de forma articulada, participativa e intersetorial, priorizando a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

1. Composição da Equipe Técnica

O programa contará com uma equipe multiprofissional qualificada, cuja atuação estará organizada da seguinte forma:

Profissional	**Carga Horária Semanal**	**Principais Atividades**
Assistente Social	30 horas	Acompanhamento familiar, visitas domiciliares, articulação com a rede de proteção, encaminhamentos e escuta.
Psicólogo	40 horas	Atendimentos psicossociais, rodas de conversa, escuta qualificada, apoio emocional.
Pedagogo	20 horas	Planejamento e execução de oficinas educativas, apoio pedagógico, mediação de atividades socioeducativas.
Orientador Social	40 horas	Condução de oficinas lúdicas, culturais e de convivência, dinâmicas em grupo, desenvolvimento de habilidades.
Apoio Administrativo	20 horas	Organização de registros, controle de frequência, apoio logístico às atividades e suporte administrativo geral.
Terapeuta Ocupacional	30 horas	Desenvolvimento de oficinas terapêuticas, fortalecimento de habilidades, promoção da autonomia, inclusão social e apoio às famílias

2. Locais de Execução

As atividades ocorrerão de forma descentralizada, considerando a realidade do município de Quitandinha e a necessidade de alcançar diferentes territórios:

Local	**Periodicidade**	**Atividades Desenvolvidas**
CRAS Quitandinha	Contínua	Oficinas de convivência, atendimentos psicossociais, rodas de conversa, encontros familiares.
Comunidades Rurais e Territórios	Mínimo 1 vez ao mês	Busca ativa, campanhas educativas, oficinas descentralizadas, acompanhamento a famílias do território.
Escolas, UBSs, Entidades Locais	Conforme cronograma pactuado	Oficinas temáticas, rodas de diálogo, palestras, eventos educativos e intersetoriais com a rede local.

3. Metodologia de Desenvolvimento das Atividades

O programa adota uma metodologia socioeducativa, participativa e centrada nos direitos, composta por:

Atendimentos individuais e familiares: realizados pelo psicólogo e assistente social, com foco no fortalecimento de vínculos, apoio psicossocial e encaminhamentos qualificados.

Oficinas temáticas e de convivência: conduzidas pelo pedagogo e orientador social, com dinâmicas lúdicas, culturais, educativas e de desenvolvimento de competências socioemocionais.

Rodas de conversa: espaços de escuta ativa, diálogo e troca de experiências, abordando temas como direitos, diversidade, violência, saúde mental, entre outros.

Ações intergeracionais: encontros que promovem a integração de diferentes faixas etárias, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Busca ativa e visitas domiciliares: realizadas para identificação de situações de risco, rompimento de vínculos ou violações de direitos.

Articulação com a rede de atendimento: constante comunicação e encaminhamentos entre serviços da assistência social, saúde, educação, Conselho Tutelar, Ministério Público e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

4. Capacitações, Eventos e Treinamentos

O programa prevê a realização de capacitações, oficinas, encontros formativos e eventos de sensibilização, com foco na qualificação dos profissionais da rede de proteção e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. As metodologias serão participativas, promovendo a construção coletiva do conhecimento, com foco nas realidades locais e nas práticas intersetoriais.

Tema/Conteúdo Programático	Modalidade	Metodologia	Carga Horária
Saúde Mental Infantojuvenil e Autocuidado dos Profissionais	Presencial	Oficinas vivenciais, rodas de conversa, palestras	8h
Fortalecimento da Rede e Construção de Fluxos de Atendimento Intersetorial	Presencial	Oficinas práticas, dinâmicas em grupo, construção de fluxos	6h
Atuação da Rede Intersetorial no Acompanhamento de Crianças e Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (PSC e LA)	Presencial	Minicurso com estudo de casos, rodas de diálogo	8h
Atuação da Rede Intersetorial no Atendimento de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional	Presencial	Oficinas, estudo de casos, construção de planos de atendimento	8h
Uso Seguro das Tecnologias e Redes Sociais, Cultura de Paz e Prevenção de Violências	Presencial	Palestras, oficinas, dinâmicas de grupo, fórum online	4h
Direitos Humanos, Diversidade e Promoção da Equidade (gênero, raça, deficiência, comunidades tradicionais, migrantes e outros)	Presencial	Oficinas temáticas, rodas de conversa, debates	6h
Fluxo de Atendimento no Sistema de Garantia de Direitos e Práticas Intersetoriais no Município de Quitandinha	Presencial	Workshop com construção coletiva, mesas de trabalho	6h
Autoproteção, Prevenção de Violências e Fortalecimento de Vínculos com Crianças, Adolescentes e Famílias	Presencial	Oficinas práticas, dinâmicas, materiais lúdicos	6h

Modalidades Ofertadas:

• **Presencial:** Prioritário, favorecendo a troca de experiências e o fortalecimento dos vínculos da rede local.

As capacitações ocorrerão no **CRAS Quitandinha**, espaços públicos como **o Multiuso**, e, quando necessário, nas **comunidades rurais**. Haverá emissão de certificados aos participantes, com controle de presença e carga horária.

5. Articulação Intersetorial

As ações serão permanentemente articuladas com a rede de atendimento, envolvendo:

• **Assistência Social:** CRAS, CREAS e entidades socioassistenciais.

• **Educação:** Escolas municipais, estaduais e CMEIs.

• **Saúde:** Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Vigilância em Saúde.

• **Sistema de Justiça:** Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário.

• **Demais setores:** Esporte, Cultura, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e outras organizações locais.

Essa metodologia busca garantir a integralidade no atendimento, a proteção integral de crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, considerando as especificidades territoriais e culturais do município de Quitandinha.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

		Periodicidade das atividades		
OBJETIVOS	ATIVIDADES	Diária	Mensal	Bimestral
EIXO 1 – Direito à Vida e à Saúde				
1.1 Atender psicossocialmente crianças, adolescentes e suas famílias.	Sessões individuais e/ou familiares com psicólogo e assistente social.			
EIXO 2 – Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade				
2.1 Prevenir situações de violência e violações de direitos.	Campanhas e oficinas sobre violência doméstica, abuso, negligência, bullying, ciberbullying e direitos humanos.			
	Identificação e abordagem de situações de violação ou vulnerabilidade agravada.			
	Encaminhamentos ao CREAS, Conselho Tutelar, Saúde, Educação, entre outros.			
2.2 Fortalecer a autonomia, o protagonismo e a corresponsabilidade do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de PSC e LA	Realizar encontros socioeducativos para a elaboração conjunta do PIA, com a participação ativa do adolescente e de seu responsável familiar, favorecendo reflexões sobre seus direitos, deveres, projeto de vida e estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.			
EIXO 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária				
3.1 Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Oficinas lúdicas, culturais e educativas com foco em vínculos, direitos e cidadania.			
	Encontros e dinâmicas com participação conjunta de crianças, adolescentes e seus familiares.			
	Rodas com foco em valores, convivência, diversidade, respeito e resolução de conflitos.			
	Ampliação na divulgação do Apadrinhamento Afetivo no Acolhimento Institucional.			
	Acompanhamento direto, escuta e orientação familiar (visitas domiciliares ou atendimentos individualizados).			
EIXO 4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer				
4.1 Incentivar a participação em ações comunitárias.	Envolvimento em campanhas e eventos sociais promovidos no território.			
	Ações intergeracionais com crianças, adolescentes e idosos			
	Ações de prevenção á evasão escolar			
	Atividades voltadas aos pais e responsaveis de crianças e adolescentes da rede municipal de educação, sobre o uso ecessivo de telas e consequencias no desenvolvimento cognitivo, social e mental.			
4.2 Estabelecer fóruns e encontros com adolescentes.	Escuta qualificada, construção de propostas e fortalecimento da participação social.			
	Ações voltadas para adolescentes 12 à 18 anos, sobre às consequencias do uso ecessivo de telas.			
EIXO 5 – Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho				
5.1 Desenvolver oficinas sobre mundo do trabalho e projeto de vida.	Temas como profissões, direitos trabalhistas, competências socioemocionais e futuro.			
	Curso Profissionalizante para adolescentes em situação de acolhimento institucional e Cumprimento de PSC e L.A.			
5.2 Promover incentivo de inclusão de adolescentes com deficiência no Mundo do Trabalho.	Sensibilização do comércio, indústrias e setor público para inclusão de adolescentes para o trabalho.			
EIXO 6 – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos				
6.1 Fortalecer a rede intersetorial e qualificar os atendimentos.	Reuniões mensais com representantes da saúde, educação, assistência social e conselhos.			
	Oficinas e minicursos sobre temas como escuta, saúde mental, violência, fluxo de atendimento.			
	Criação de cartilhas, folders e conteúdos digitais com linguagem acessível.			
	Capacitações para os Conselheiros do CMDCA			
	Capacitação sobre a operacionalização do SIPIA para Conselho Tutelar e integrantes da Rede de Proteção			

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação do Programa **"PROTEÇÃO EM MOVIMENTO: QUITANDINHA PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA"** será realizada de forma contínua, participativa e processual, com acompanhamento sistemático dos resultados, impactos e qualidade das ações desenvolvidas.

Serão utilizados os seguintes instrumentos e estratégias de monitoramento e avaliação:

Planilhas de acompanhamento das atividades, com registro da frequência dos participantes, quantitativo de atendimentos, oficinas, rodas de conversa e visitas domiciliares realizadas;

Relatórios trimestrais, elaborados pela equipe técnica, contendo análise qualitativa e quantitativa das ações, desafios enfrentados e recomendações para ajustes;

Reuniões de monitoramento trimestrais com a equipe executora, Secretaria de Assistência Social e CMDCA para análise dos avanços, revisão de estratégias e alinhamento das ações;

Aplicação de instrumentos de avaliação participativa, como rodas de conversa, escuta ativa com crianças, adolescentes e famílias, além de enquetes e formulários de satisfação;

Indicadores de avaliação, tais como:

Número de crianças e adolescentes atendidos nas oficinas, rodas e demais atividades;

Quantidade de atendimentos psicossociais e acompanhamentos familiares;

Número de visitas domiciliares realizadas;

Taxa de participação das famílias nas ações propostas;

Quantidade de profissionais da rede capacitados;

Encaminhamentos efetivados e resolutividade dos casos;

Percepção de melhoria nos vínculos familiares e comunitários, redução de situações de risco e aumento do protagonismo juvenil.

Avaliação semestral intersetorial, envolvendo os parceiros (Educação, Saúde, Conselho Tutelar, CREAS e demais integrantes da rede), para análise dos fluxos, efetividade dos encaminhamentos e fortalecimento do trabalho conjunto;

Avaliação final, ao término do ciclo anual, com sistematização dos dados, análise dos resultados, impactos sociais e elaboração de um relatório de prestação de contas, a ser apresentado ao CMDCA e aos órgãos de controle.

O monitoramento também será orientado pelos princípios da vigilância socioassistencial, permitindo que os dados produzidos retroalimentem o planejamento, contribuindo para a qualificação das ações e para o aprimoramento contínuo do programa.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	DIRLENE RESNER
Telefone	(41) 988126490
E-mail	vigilanciasocioassistencial@quitandinha.pr.gov.br
Formação/Registro no Conselho	Serviço Social – Cress nº 11757

Quitandinha/PR 26, de maio de 2025.

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F060B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	CONFEITARIA E PASTELARIA SABOR E ARTE LTDA	81/2024	Pregão Eletrônico Nº 23/2024	Prorrogação de Vigência e Valor	21/05/2025	R$ 134.680,00 17/06/2025	R$ 269.360,00 17/06/2026
9	IRIS BS SYSTEM EIRELI	22/2022	Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2022	Prorrogação de Vigência e Valor	23/05/2025	R$ 1.945.000,00 09/06/2025	R$ 2.236.750,00 09/12/2025

3	GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA	41/2022	Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2022	Reequilíbrio e Prorrogação de Vigência e Valor	23/05/2025	R$ 21.000,00 24/05/2025	R$ 33.000,00 24/05/2026
1	PRADO ATACADO - LTDA	133/2024	Pregão Eletrônico Nº 47/2024	Reequilíbrio Econômico	26/05/2025	R$ 364.532,03	R$ 365.474,43
2	SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA	62/2024	Concorrência Eletrônica Nº 01/2024	Prorrogação de Vigência e Execução	19/05/2025	30/05/2025	29/07/2025

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:300BF3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho do Recurso do FIA – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Deliberação nº 013/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovação do Termo de Adesão do Recurso do FIA – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Deliberação nº 013/2025.

Art. 2° - Aprovação do Plano de Ação do Recurso do FIA – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Deliberação nº 013/2025.

Art. 3º - Aprovação do Plano de Trabalho do Recurso do FIA – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Deliberação nº 013/2025 que segue anexo a esta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 28 de maio de 2025.

CARME CONSOLADORA CERUTTI

Presidente do CMDCA Em Exercício

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

PLANO DE TRABALHO

INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE

1. DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Realeza CPNJ: 76205673000140

Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 3507 – Centro Cívico

CEP: 85770-000

Telefone: (46) 3045-1100

Email institucional: gabinete@realeza.pr.gov.br

Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Zaneti de Carli Marcante

Telefone Celular: (46) 99975-1132

Email: assistenciasocial@realeza.pr.gov.br

2. NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Incentivo Estadual voltado a garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no valor de R$ 360 mil será dividido em três ações, sendo R$ 165 mil na Proteção Social Básica – PSB, R$ 165 mil na Proteção Social Especial – PSE e R$ 30 mil para capacitações para a Rede de Proteção.

A execução do recurso Incentivo Estadual voltado a garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes será dividido em vários eixos, sendo os principais:

Eixo I – direito a vida e à saúde com ações prioritárias para a primeira infância;

Eixo III – direito à convivência familiar e comunitária com ações prioritárias no serviço de acolhimento;

Eixo IV – direito a educação, à cultura, ao esporte e ao lazer com ações prioritárias no esporte e lazer;

Eixo VI – fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente com ações prioritárias em capacitações para a rede de proteção com a participação de crianças e adolescentes.

3 LOCAL / ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA/SERVIÇO

O Incentivo Estadual voltado a garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes será executado no CRAS localizado na Avenida Bruno Zuttion nº 3615 – Bairro Centro e na CASA LAR SÃO JOSÉ localizada na Rua Soares Raposo nº 2745 – Bairro João Paulo II.

4 DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)

Segundo o Censo Demográfico do IBGE (2024), a população estimada do município de Realeza, no Paraná, é de 19.903 pessoas. Dessas, 4.551 são crianças e adolescentes de zero a dezoito anos, sendo que, de zero a seis anos somam 1.643 crianças e de sete a dezoito anos 2.908 crianças e adolescentes.

O município de Realeza possui 2.620 famílias inscritas no Cadastro Único, dessas, 643 encontram-se em situação de alta vulnerabilidade social. Dessas 643 famílias em situação de alta vulnerabilidade social, 250 famílias possuem crianças de zero a seis anos.

De acordo com o Marco Legal da Primeira Infância no Brasil, Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece diretrizes e princípios para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos de idade, visando garantir que as crianças tenham acesso a serviços que promovam seu bem-estar e desenvolvimento desde a fase mais precoce da vida e considerando o recurso de R$ 75.000,00 recebido em 08/12/2022 através da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR – Incentivo Primeira Infância que visa acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade, este município, criou o “Grupo da Primeira Infância”, que está em execução a mais de dois anos.

Com a finalização da execução do recurso recebido através da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR – Incentivo Primeira Infância, e diante da necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância, como a criação de programas de atenção domiciliar e considerando a importância da família na primeira infância, esta equipe percebeu a necessidade da continuidade do "Grupo da Primeira Infância", cujo objetivo é fortalecer os vínculos familiares para garantir o desenvolvimento das crianças em um ambiente familiar seguro e promissor.

Com um acompanhamento familiar sistemático e efetivo para famílias com crianças de zero a seis anos, e a partir de uma demanda da Rede de Proteção Municipal, essa equipe decidiu aplicar a mesma metodologia para famílias em situação de vulnerabilidade social com crianças e adolescentes de sete a dezoito anos. Essas crianças e adolescentes de sete a dezoito anos são atendidas pelos atores que compõem a Rede de Proteção Municipal, onde são realizados estudos de casos e se identificado alguma situação de vulnerabilidade social, direitos violados ou situação de risco, serão encaminhadas ao "Grupo da Infância e Adolescência - de 07 a 18 anos", para acompanhamento familiar.

Outra demanda do município, destaca-se o Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar São José para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos, cujo custeio e manutenção do serviço é realizado com recursos livres do município.

Atualmente, o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar São José possui oito crianças e adolescentes em situação de acolhimento, de três núcleos familiares diferentes e das seguintes faixas etárias: 4 anos, 5 anos, 7 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos e 14 anos. Essas crianças e adolescentes frequentam as instituições de ensino da Rede Municipal em período integral e Colégios da Rede Estadual, bem como, frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS.

No ano de 2023 por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Realeza foi realizado uma obra e ampliação da Casa Lar São José, com a construção de novos quartos, banheiros adaptados, brinquedoteca, dispensa, ampla cozinha, sala de estar, salas de atendimento para a equipe, etc.

Após a reforma, notou-se a necessidade de aquisição de novo mobiliário e a criação de um espaço externo que garanta as crianças e aos adolescentes acolhidos o acesso ao esporte e ao lazer por meio de um playground, bem como, a aquisição de materiais esportivos e de recreação.

O município de Realeza possui também a Rede de Proteção Municipal e a Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências criada através do Decreto Municipal nº 4.788/2024 e com a nomeação dos membros através do Decreto Municipal nº 4.877/2025. Diante da nomeação de novos membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências, surgiu a necessidade de capacitar as equipes.

Através do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação nº 013/2025 – CEDCA será ofertado capacitações em diversos temas como: Acolhimento Familiar e Institucional, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Medidas Socioeducativas, Desenvolvimento Atípico e Transtornos de Neurodesenvolvimento de crianças e adolescentes, Escuta Especializada, Revelação Espontânea e Depoimento Especial e outros temas conforme a Rede de Proteção julgar necessário, com o objetivo de fortalecer, mobilizar e capacitar os profissionais que compõem o o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e atuam na proteção de crianças e adolescentes.

5 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)

Na Proteção Social Básica – PSB serão desenvolvidos dois grupos de acompanhamento familiar cuja metodologia de acompanhamento abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar e assistência social. Os grupos serão divididos da seguinte forma:

a) Um grupo de 20 famílias em situação de vulnerabilidade social com crianças de zero a seis anos chamado de "Grupo da Primeira Infância" (que já está em desenvolvimento e será continuado);

b) Um grupo de 20 famílias em situação de vulnerabilidade social com crianças e adolescentes de sete a dezoito anos chamado de “Grupo da Infância e Adolescência - de 07 a 18 anos” (será implantado).

O acompanhamento familiar será por meio de visitas domiciliares semanais, quinzenais ou mensais (conforme a demanda de cada família) realizada por um profissional da equipe técnica do CRAS (psicólogo, assistente social ou pedagogo), bem como, por meio de oficinas e encontros realizados para as famílias, onde serão trabalhados temas diversos e com profissionais parceiros de diversas áreas, podendo ser contratado através do serviço de terceiros – pessoa jurídica. Também será adquirido materiais pedagógicos, de artesanato e recreação que serão utilizados nas oficinas com as famílias e nos atendimentos das crianças e adolescentes, conforme previsto no artigo 17º da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA.

Os principais parceiros serão os atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD e a Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências – CMEV com o encaminhamento de famílias com crianças e adolescentes de zero a dezoito anos que precisem de um acompanhamento familiar mais efetivo e com a oferta de serviços que visem proteger, promover e defender os direitos de crianças e adolescentes.

Na Proteção Social Especial – PSE de Alta Complexidade o recurso será executado no Serviço de Acolhimento Institucional que tem capacidade de atendimento para dez crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

Através desse recurso será possível adquirir mobiliários novos e eletrodomésticos proporcionando um ambiente mais aconchegante, seguro e confortável para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento e também será possível desenvolver um espaço que garanta o acesso ao esporte e ao lazer por meio de um playground e aquisição de materiais esportivos e de recreação.

6 PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc)

a)Na Proteção Social Básica – PSB serão atendidas 40 famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo 20 famílias com crianças de zero a seis anos e 20 famílias com crianças e adolescentes de sete a dezoito anos.

b)Na Proteção Social Especial – PSE serão atendidos 10 crianças e adolescentes de zero a dezoito anos em situação de acolhimento institucional.

c)Nas capacitações para a Rede de Proteção Municipal serão atendidos de 50 a 100 profissionais do município de Realeza como assistentes sociais, psicólogos, oficineiros do SCFV, conselheiros tutelares, professores, pedagogos, psicopedagogos, monitores educacionais, educadores/cuidadores sociais, mães e pai social, policiais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, conselheiros de direitos enfim, todos os membros que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

7 OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

a)Objetivo Geral

Garantir a efetividade das políticas públicas e a proteção integral da infância e adolescência;

Apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o fortalecimento dos laços familiares com as crianças e adolescentes de zero a dezoito anos;

Promover acessos a serviços setoriais, em especial, das políticas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer e habitação existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.

b) Objetivo Específico

Promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, garantindo acesso a direitos e serviços de apoio para a família, promovendo o bem-estar da criança, do adolescente e da família que se encontra em situação de vulnerabilidade social;

Garantir o conforto e segurança de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional por meio da aquisição de mobiliários e eletrodomésticos novos;

Criar um espaço de lazer que promova o desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, incentivar a atividade física, o convívio social e a criatividade, contribuindo para o bem-estar e a formação integral da criança;

Capacitar as equipes técnicas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD para que os profissionais tenham mais conhecimento, habilidades e ferramentas para atuar de forma mais eficiente na proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

8 METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais)

a)Proteção Social Básica – 40 famílias com crianças e adolescentes de zero a dezoito anos;

b)Proteção Social Especial – 10 crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;

c)Capacitações para a Rede de Proteção Municipal – 50 a 100 profissionais de diversas áreas e instituições municipais.

9 METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semipresencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.)

a) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conforme descrito no item 5. Caracterização Do Programa/Serviço, serão formados dois grupos, divididos por faixa etária, um grupo de 20 famílias com crianças de zero a seis anos e outro grupo de 20 famílias com crianças e adolescentes de sete a dezoito anos. Esses grupos poderão ter rotatividade de famílias, com inclusão de novas famílias conforme encaminhamentos da Rede de Proteção e com o desligamento de famílias, se superado a situação de vulnerabilidade social, após análise dos técnicos de referência do SUAS.

Os profissionais que executarão os grupos serão os técnicos de referência do SUAS lotados no CRAS, assistente social, psicólogo ou pedagogo. Também será possível realizar a contratação de algum profissional por meio de “serviço de terceiros – pessoa jurídica” para desenvolver alguma oficina/atividade com as famílias ou com as crianças e adolescentes.

As visitas domiciliares a cada família serão realizadas de forma semanal, quinzenal ou mensal, conforme a demanda de cada família, com veículo de uso exclusivo do CRAS.

As oficinas/atividades com as famílias ou com as crianças e adolescentes serão desenvolvidas uma vez por mês com algum tema diverso e poderão ser realizadas em salas do CRAS ou outros espaços como auditório da Câmara de Vereadores, ACIAR, Casa da Cultura, parques, lago ou demais espaços públicos, conforme a proposta da oficina/atividade.

A Rede de Proteção Municipal será uma grande parceira para encaminhamentos de famílias com crianças e adolescentes que necessitem de um acompanhamento familiar mais próximo e efetivo, bem como, na oferta de serviços que garantam os direitos de crianças e adolescentes.

b) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

As atividades serão desenvolvidas dentro do Serviço de Acolhimento Institucional.

Este serviço é composto por duas mães sociais, um pai social e três educadores/cuidadores sociais, além da equipe técnica composta por uma coordenadora/assistente social e uma psicóloga.

Será adquirido um playground (parquinho) para as crianças e adolescentes em situação de acolhimento, bem como, materiais esportivos e de recreação, criando um espaço externo de lazer, que poderá ser utilizado pelas crianças e adolescentes em período contrário ao período escolar, finais de tarde e finais de semanas, etc.

Também será adquirido móveis e eletrodomésticos para a Casa Lar, pensando em maior conforto e segurança das crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

c) CAPACITAÇÕES

O município de Realeza já possui uma licitação em andamento para contratação de empresa especializada para realização de capacitações, estando previsto as seguintes temáticas:

1. Capacitação sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para equipe técnica do CRAS e orientadores/educadores sociais, contendo: O que é o SCFV; Objetivos Gerais do SCFV; Composição equipes do SCFV e suas atribuições; Público do SCFV; Relação saudável entre usuários e equipe/educador do SCFV; Importância do domínio teórico metodológico; Metodologia tema/grupos: recursos, técnicas e estratégias; Limites entre usuário x educador (ética); Organização tempo e espaço no SCFV; Planejamento passo a passo de tema/atividades do SCFV; Escolhas e estratégias no desenvolvimento das atividades; Objetivos do SCFV por faixa etária; Eixos estruturantes/norteadores; Apresentação de exemplo de planejamento; Organização cronograma anual / mensal /semanal; Sugestão de temáticas por faixa etária; Planejamento de temáticas; Monitoramento e avaliação. Presencial e com carga horária de 8 horas.

2. Capacitação para a Rede de Proteção Municipal sobre Medidas Socioeducativas contendo: Breve contextualização da Proteção Social Especial – PSE de Média Complexidade; CREAS; ECA; Violência e violações de direitos; Desenvolvimento humano e consequências da violência; SINASE; Serviço de Proteção Social e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC: objetivos, atribuições da equipe técnica, metodologia de trabalho, atendimento e acompanhamento, plano individual de acompanhamento – PIA, relatório técnico ao poder judiciário, articulação com a rede de atendimento. Presencial e com carga horária de 16 horas.

3. Capacitação sobre o Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Família Acolhedora e Institucional incluindo: Capacitação para a equipe da Proteção Social Especial e Rede de Proteção contendo histórico do acolhimento no Brasil e no mundo; implementação do serviço de acolhimento familiar e institucional, público alvo, fluxo do serviço, articulação com o sistema de justiça, operacionalização, instrumental para registros, captação de famílias acolhedoras, seleção, preparação, acompanhamento, desligamento, teoria do apego, vínculo afetivo, metodologia de acompanhamento psicossocial as famílias acolhedoras e famílias de origem, reintegração da criança/adolescente na família de origem e trabalho em rede. Formação para as famílias acolhedoras inscritas, contendo: o serviço de acolhimento em família acolhedora, funcionamento do serviço, função da equipe técnica, função da família de origem e da família acolhedora, atribuições e obrigações da família acolhedora conforme Lei Municipal, questões afetivas do acolhimento familiar, apego, comportamento e fases do desenvolvimento humano. Formação para os cuidadores sociais, mãe e pai social do acolhimento institucional, contendo: o funcionamento do serviço, função e atribuições da equipe técnica e dos cuidadores, mãe e pai social. Abordando assuntos como questões afetivas do acolhimento, apego, comportamento, educação parental e fases do desenvolvimento humano. Presencial e com carga horária de 32 horas.

4. Capacitação sobre Desenvolvimento Atípico / Transtornos de Neurodesenvolvimento abordando os temas de desenvolvimento atípico e transtornos de neurodesenvolvimento, traços específicos na periodização do desenvolvimento atípico, peculiaridades das crianças com transtornos de neurodesenvolvimento, aspectos gerais e específicos envolvendo Transtorno do Espectro Autista, deficiência intelectual, síndrome de down, incluindo outros transtornos decorrentes de alterações neurológicas. Manejos de crianças e adolescentes e efeitos comportamentais do desenvolvimento atípico. Abordagem de estratégias de ensino e instrução. Presencial e com carga horária de 16 horas.

5. Capacitação para a Rede de Proteção Municipal sobre Escuta Especializada, Revelação Espontânea e Depoimento Especial. Presencial e com carga horária de 16 horas.

6. Capacitação continuada para o Conselho Tutelar e para o Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD com temas definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Presencial com 5 encontros de até 8 horas cada, totalizando 40 horas.

10. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**mensal**
1. ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	1.1. Realizar visitas domiciliares as famílias com crianças de zero a seis anos.	X	X	X
	1.2.Realizar visitas domiciliares as famílias com crianças e adolescentes de sete a dezoito anos.	X	X	X
	1.3. Desenvolver oficinas com as famílias. (Despesas: serviços de terceiros pessoa física ou pessoa jurídica, material de consumo; material pedagógico, material esportivo, material de artesanato e recreação).			X
	1.4. Desenvolver ações com as famílias juntamente com as crianças e adolescentes para fortalecer os vínculos familiares. (Despesas: serviços de terceiros pessoa física ou pessoa jurídica, material de consumo; material pedagógico, material esportivo, material de artesanato e recreação).			X
2. GARANTIR O ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS SERVIÇOS OFERTADOS COMO EDUCAÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ETC.	2.1. **EDUCAÇÃO:** Articulação com a Secretaria Municipal de Educação para garantir o acesso a vagas em CMEIS para crianças de zero a quatro anos, Escolas em Tempo Integral para crianças acima de cinco anos e Colégio Estadual em Tempo Integral para adolescentes do ensino fundamental, bem como, Colégio Estadual para adolescentes do ensino médio.			X
	2.2. **SEGURANÇA ALIMENTAR:** Buscar parceria com o curso de Nutrição da UFFS para desenvolver ações (palestras/oficinas) que estimulem o consumo de alimentos saudáveis na primeira infância e na adolescência. (Despesas: material de consumo; alimentos perecíveis e não perecíveis)			X
	2.3. **SEGURANÇA ALIMENTAR:** Ofertar oficinas de culinária para as famílias, crianças e adolescentes em conjunto, que ensinem a preparação de pratos saúdaveis e ainda incentivem a prática em conjunto, fortalecendo os vínculos, desenvolvendo habilidades culinárias e criando memórias afetivas em família. (Despesas: serviços de terceiros pessoa física ou pessoa jurídica, material de consumo; alimentos perecíveis e não perecíveis).			X
	2.4. **SEGURANÇA ALIMENTAR:** Garantir a oferta de fórmulas infantis ou alimentação enteral, conforme demanda, de crianças e adolescentes acompanhados pelos grupos. (Despesas: material de consumo, alimentos perecíveis e não perecíveis).		X	
	2.5 **SAÚDE:** Articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para garantir acesso a consultas com especialistas, exames e procedimentos como prioridade as crianças e adolescentes acompanhadas pelo "Grupo Primeira Infância" e "Grupo da Infância e Adolescência - de 07 a 18 anos". (Despesas: serviços de terceiros pessoa física ou pessoa jurídica).		X	
	2.6 **SAÚDE:** Ofertar oficinas/paletras com profissionais especialistas da area da saúde com o objetivo de levar informações, conhecimento e trocas de experiências entre o profissional e as famílias/crianças e adolescentes. (Despesas: serviço de terceiros pessoa física ou jurídica, despesas com impressão de materiais gráficos).			X
	2.7 **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Ofertar oficinas integeracionais para fortalecer laços familiares, construir vínculos entre gerações e proporcionar um ambiente de aprendizado mútuo entre gerações. (Despesas: serviço de terceiros pessoa física ou jurídica, material de consumo; material pedagógico, material esportivo, material de artesanato e recreação).		X	
	2.8 **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Ofertar momentos de lazer como passeios para crianças e adolescentes com seus familiares. (Despesas: serviço de terceiros pessoa física ou jurídica, material de consumo; material material esportivo, material de recreação).			X
	3.1 Adquirir móveis e eletrodomésticos para a Casa Lar São José como guarda-roupas, mesa para cozinha, cadeiras, armários de cozinha, estante para TV, sofás, e demais itens conforme necessário, com o objetivo de proporcionar maior conforto e aconchego as			X

3. CASA LAR SÃO JOSÉ.	crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. (Despesas: móveis e eletrodomésticos)			
	3.2. Montar um espaço externo de lazer para as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. (Despesas: material esportivo, equipamento esportivo e material de recreação).			X
	3.3. Aprimorar a oferta dos atendimentos as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. (Despesas: material de consumo, material pedagógico, material de higiene e limpeza, material de artesanato e recreação, alimentos perecíveis e não perecíveis).		X	
4. CAPACITAR OS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	4.1. Proporcionar capacitações com temas pertinentes a todos os atores da Rede de Proteção Municipal, conforme processo licitatório já protocolado. (Despesas: serviço de terceiros pessoa física ou jurídica, despesas com impressão de materiais gráficos).			X

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

Esse plano de trabalho será avaliado nas reuniões mensais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que acontecem na última quarta-feira de cada mês juntamente com a equipe técnica do CRAS que executará os dois grupos: “Grupo da Primeira Infância” e “Grupo da Infância e Adolescência - de 07 a 18 anos”, bem como, com a equipe técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que coordena a Casa Lar São José. As capacitações para a Rede de Proteção Municipal serão discutidas, planejadas e avaliadas nas reuniões mensais da Rede de Proteção, que acontecem uma vez por mês.

Realeza, 28 de maio de 2025.

ZANETI DE CARLI MARCANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D0FAC25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 635/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que restaram desertos e/ou fracassados no Pregão Eletrônico n° 65/2024 do

Processo Licitatório n° 99/2024, e itens específicos para alimentação dos alunos com alergias alimentares

ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	4	78221	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA. GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 a 6, da cob - classificação. Os grãos devem ter torra moderadamente clara a moderadamente escura, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron. sabor tradicional, tipo	MELITTA	UN	3.000,00	19,20	31,54

			tradição. conforme a solicitação da secretaria padrão de qualidade mínimo superior, espécie: 100% café arábica; livre de sabor fermentado, mofado e de terra. O produto deve ter identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses, contados a partir da data da entrega. a marca deve possuir certificado no pqc - programa de qualidade do café, da abic, pureza e qualidade, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado. EMBALAGEM: ALTO VÁCUO ALUMINIZADA, ENVOLTO EM CAIXA DE PAPELÃO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial; SOLICITAR AMOSTRA. AMPLA CONCORRENCIA					
LOTE: 001 - Lote 001	5	78220	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA. GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 a 6, da cob – classificação. Os grãos devem ter torra moderadamente clara a moderadamente escura, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron. sabor tradicional, tipo tradição. conforme a solicitação da secretaria padrão de qualidade mínimo superior, espécie: 100% café arábica; livre de sabor fermentado, mofado e de terra. O produto deve ter identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses, contados a partir da data da entrega. a marca deve possuir certificado no pqc - programa de qualidade do café, da abic, pureza e qualidade, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado. EMBALAGEM: ALTO VÁCUO ALUMINIZADA, ENVOLTO EM CAIXA DE PAPELÃO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial; SOLICITAR AMOSTRA. COTA ME/EPP	MELITTA	UN	1.000,00	19,20	31,54

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 108/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C18B7D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Valor de mercado
LOTE: 001 - Lote 001	41	76353	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA. GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB – CLASSIFICAÇÃO. OS GRÃOS DEVEM TER TORRA MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON. SABOR TRADICIONAL, TIPO TRADIÇÃO. CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO SUPERIOR, ESPÉCIE: 100% CAFÉ ARÁBICA; LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA. O PRODUTO DEVE TER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, PUREZA E QUALIDADE, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. EMBALAGEM: ALTO VÁCUO ALUMINIZADA, ENVOLTO EM CAIXA DE PAPELÃO EM PACOTES DE 500 GRAMAS. QUALIDADE GLOBAL MAIOR QUE 6,00 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL; SOLICITAR AMOSTRA.	MELITTA	UNID	4.326,00	15,91	32,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 180/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6F2FDE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Valor de mercado
LOTE: 001 - Lote 001	1	76313	ABACATE, TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACATA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CANTU	KG	150,00	4,85	9,70
LOTE: 001 - Lote 001	6	76318	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG. OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	UNID	790,00	17,99	20,90
LOTE: 001 - Lote 001	54	76366	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, MAGRA, DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER MACIA E SUCULENTA.	BANTLE	KG	170,00	29,90	36,79
LOTE: 001 - Lote 001	57	76369	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, COM OSSO, MAGRA, RESFRIADA, CORTADA EM TIRAS EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS SUAS CARACTERÍSITICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS (COR, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR PRÓPRIOS). DEVE FORNECER O NOME, ENDEREÇO E O TELEFONE DO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO, A DATA DO ABATE E O PERÍODO MÁXIMO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR SIGLA E NÚMERO DE REGISTRO EM VIGÊNCIA NO ÓRGÃO COMPETENTE.	MIOLAR	KG	230,00	14,10	15,46
LOTE: 001 - Lote 001	58	76370	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, PRODUTO DE QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	MIOLAR	KG	180,00	12,60	14,11
LOTE: 001 - Lote 001	59	76371	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL SEM OSSO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS.	MIOLAR	KG	120,00	12,60	14,16
LOTE: 001 - Lote 001	82	76394	COXA E SOBRA-COXA, NÃO TEMPERADO, ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LAR	KG	950,00	8,29	10,04
LOTE: 001 - Lote 001	123	76440	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS E APODERCIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU	KG	986,00	3,34	6,42
LOTE: 001 - Lote 001	136	76453	MAÇÃ NACIONAL - AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMNHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CANTU	KG	571,00	7,97	8,91
LOTE: 001 - Lote 001	158	76475	ÓLEO DE SOJA, EMABALAGEM COM 900 ML, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ	COCAMAR	UNID	842,00	5,99	7,72

			APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.						

REFERENTE: PREGÃO Nº 180/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8818437F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1952, DE 29 DE MAIO DE 2025

Institui o Programa de Incentivo às Ações de Desenvolvimento Econômico e Social de Renascença, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo às Ações de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Renascença.

Art. 2ºO programa tem por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município por meio de ações que geram incentivos diretos a empresas, buscando contemplar o interesse público justificado na geração de emprego e na melhoria da renda, no incremento da receita municipal por meio de tributos próprios ou repartição dos tributos federais e estaduais, bem como no cumprimento da legislação ambiental, sanitária e urbanística.

CAPÍTULO II

DOS DESTINATÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 3º Poderão ser beneficiadas pelo programa, empresas, associações e cooperativas, dos setores industrial, comercial, atacadista, agroindustrial, agronegócio e de prestação de serviços; sendo de pequeno, médio ou grande porte, bem como, em casos considerados excepcionais, observado o planejamento estratégico do Município e as normas da presente lei, os Microempreendedores Individuais.

§ 1º Consideram-se excepcionais, os casos que envolvam estruturas e programas específicos, voltados aos Microempreendedores Individuais, com objetivo de promover o desenvolvimento dos mesmos, com vista na elevação de porte do empreendimento.

§ 2º O Programa concederá incentivo tanto para a instalação de novos empreendimentos quanto para a expansão dos já existentes, localizados ou não nos distritos industriais, considerando a função social e a expressão econômica do empreendimento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens imóveis, através de venda, celebrar concessão de uso ou concessão de direito real de uso, mediante lei específica aprovada pela Câmara Municipal, visando à regularização das cessões, permissões e concessões de uso outorgadas através

de incentivos municipais a empresas, anteriores a presente Lei, desde que comprovado o interesse público e observados os requisitos desta Lei.

§ 1º As empresas que estão na posse dos imóveis, detentoras dos títulos de cessão, permissão ou concessão, mencionadas neste artigo, que comprovarem o cumprimento integral dos encargos pactuados quando da concessão do incentivo, terão, além do desconto citado no artigo 11º desta Lei, o prazo de 06 (seis) meses para permanecer no imóvel, caso não seja o vencedor do certame, contados a partir da data de encerramento do processo de licitação.

§ 2º Eventuais benfeitorias realizadas pelas empresas cessionárias, permissionárias e concessionárias que estejam em posse dos imóveis a serem alienados ou concedidos, desde que constatadas e avaliadas pela Comissão de Avaliação, deverão ser ressarcidas pela licitante vencedora a quem as realizou, pelo valor constante na avaliação.

§ 3º O ressarcimento das benfeitorias a que se refere o §2º deste artigo poderá ocorrer de forma parcelada, desde que a cessionária, permissionária ou concessionária que as realizou concorde e pactue com a licitante vencedora.

Art. 5º Ficam excluídas do direito aos benefícios desta Lei aquelas empresas e instituições que:

I - a qualquer tempo tenha sido beneficiada com incentivos pelo Município e não tenham atendido aos propósitos que justificaram a sua concessão ou estejam inadimplentes com as obrigações assumidas;

II - tenham débitos vencidos perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

III - tenham recebido os benefícios previstos no artigo 6º, incisos I, II e III da presente lei, por um período inferior a 3 (três) anos, contados da data da aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal ou assinatura do instrumento jurídico;

IV - tenha recebido os benefícios previstos no artigo 6º, incisos III, IV, V e VI da presente lei, por um período inferior a 2 (dois) anos, contados da data da aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal ou assinatura do instrumento jurídico;

V- empresas com tempo de atividade inferior a 12 meses, para o benefício previsto no artigo 6º, inciso I desta lei.

CAPÍTULO III

DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS

Seção I

Das Espécies

Art. 6º Para fins de instalação e ampliação de atividade econômica, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os estímulos e incentivos poderão constituir-se, isolada ou cumulativamente, em:

I - alienação de imóveis, edificado ou não, localizado no Parque Industrial ou em outras áreas de propriedade do Município;

II - concessões e permissões de uso;

III - permutas;

IV - isenção de taxas e redução de alíquota de tributos municipais;

V - execução subsidiada de horas máquinas para os serviços de terraplanagem, acesso, transporte de terra, cascalho ou pedra;

VI - execução de obras de infraestrutura, inclusive do sistema viário, de saneamento e de energia elétrica, construção ou reforma de barracões industriais e realização de outras obras ou investimentos necessários para a instalação ou ampliação da atividade econômica;

VII - apoio à formalização de Microempreendedores Individuais (M.E.I.);

VIII - elaboração de projetos e serviços de consultoria;

IX - colaboração na capacitação de trabalhadores.

Seção II

Da Alienação de Imóveis Públicos

Art. 7ºA transferência da propriedade de imóvel público municipal, mencionada no artigo 6º desta Lei, poderá ser realizada por meio dos seguintes institutos:

I - venda, precedida de chamamento público e processo licitatório na modalidade leilão, tendo-se como lance inicial do o valor da avaliação imobiliária do imóvel, em condições especiais de pagamento;

II - permuta por outro imóvel de interesse do Município para os fins desta Lei ou para o cumprimento de outra finalidade pública relevante, a fim de atender aos objetivos descritos no artigo 2º desta Lei e desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pelo Município, segundo avaliação prévia, e, ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;

III - doação com encargos, em casos excepcionais e devidamente justificados, contemplando o interesse público, constatada a impossibilidade ou a não vantajosidade da utilização da Concessão de Uso ou Direito Real de Uso, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, sendo que de seu instrumento e da lei autorizativa constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

Art. 8º Os imóveis a serem alienados ou concedidos, dependerão de prévia autorização legislativa.

Art. 9ºO preço de partida para a licitação e alienação dos bens objeto desta Lei será determinado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, e, previsto no respectivo edital, devendo constar nos laudos de avaliação, separadamente, o valor do terreno e o valor de eventuais benfeitorias existentes.

Art. 10.O processo licitatório, deverá ser precedido de chamada pública para o credenciamento das empresas interessadas, através de análise e julgamento realizada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, dos documentos de habilitação, Projeto do Empreendimento conforme formulário constante no anexo II desta lei e Planilha de Avaliação de Enquadramento, constante no anexo I desta lei, seguido de processo licitatório e alienação do bem.

Art. 11. Sobre o valor apurado no processo licitatório de venda do imóvel, será concedido desconto de 10% (dez por cento) a 60% (sessenta por cento) ao licitante vencedor, mediante apuração da Planilha de Avaliação de Enquadramento, para fins de concessão de benefício de incentivo, conforme Anexo I desta Lei, contendo intervalos de pontuação e desconto.

§ 1º A Planilha de Avaliação, em caráter Técnico, Quantitativo e Qualitativo, alimentada pelas informações obtidas pelo Formulário de Apresentação do Projeto do Empreendimento, estabelecerá como critérios determinantes para liberação dos benefícios referidos no "caput" deste artigo, as seguintes condições:

I - alcance social, através da geração de empregos;

II - área de atuação;

III - tipo de produto ou serviço;

IV - porte da empresa;

V - forma e modalidade de investimentos;

VI - natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro);

VI - aplicação e utilização de tecnologias;

VIII - impacto sobre o meio ambiente;

IX - cronograma de execução do empreendimento;

X - impactos fiscal e tributário;

XI - natureza e utilização de mão-de-obra;

XII - necessidade de desincubação industrial;

XIII - utilização de matérias-primas e recursos locais;

XIV - produção de bens para exportação;

§ 2º Para fins de apuração do desconto previsto no "caput" deste artigo, o Município de Renascença, através da Secretaria de Indústria e Comércio, convocará o Conselho de Desenvolvimento Municipal para avaliar e julgar as propostas.

§ 3º Os editais da chamada pública e licitação serão publicados na íntegra no Diário Oficial do Município e de aviso em jornal diário de grande circulação regional, observando-se o prazo mínimo de publicação de trinta dias corridos.

§ 4º No edital constará as normas relativas às condições de participação dos interessados, às exigências para habilitação, a relação dos imóveis oferecidos, às exigências mínimas do empreendimento, os critérios e intervalos de pontuação e desconto sobre o valor ofertado, as condições da venda e demais normas pertinentes.

§ 5º Será exigido das empresas interessadas, no que for cabível, a apresentação dos documentos previstos no artigo 33º desta Lei.

§ 6º Os empreendimentos credenciados em chamada pública deverão ser devidamente comunicados sobre a habilitação para participação do processo licitatório, bem como da pontuação e descontos obtidos.

§ 7º A licitação que se seguir ao procedimento de chamada pública será restrita aos interessados previamente qualificados e adotará como critério de julgamento o maior lance.

§ 8º Não havendo mais de um interessado em determinado imóvel, restará caracterizada a inviabilidade de competição e, portanto, a licitação será inexigível, atendidos os requisitos da Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021.

§ 9º Em caso da inexigibilidade citada no parágrafo anterior, o interessado será declarado vencedor, devendo o desconto citado no caput deste artigo ser aplicado sobre o valor de avaliação do imóvel.

§ 10. A empresa vencedora poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:

a) à vista, em parcela única;

b) a prazo, com entrada à vista de no mínimo 10% do valor; carência de no máximo 12 meses para o início do pagamento restante; até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, já contado o prazo de carência (exemplo: 12 de carência mais 108 de amortização), acrescidas de atualização monetária pelo IGP-M e UFM.

§ 11. A empresa vencedora que optar pelo pagamento a prazo, fica obrigada a solicitar anualmente junto ao departamento de finanças do Município a emissão das guias de pagamento dos 12 (doze) meses correntes, com as devidas atualizações monetárias.

§ 12. Os valores obtidos com a venda dos imóveis serão revertidos ao Fundo Municipal de que trata a seção III do capítulo IV desta lei.

Art. 12. As empresas interessadas na aquisição dos bens na forma prevista nesta lei assumirão a obrigação de exercer suas atividades econômicas no imóvel em conformidade com o projeto de empreendimento apresentado.

Art. 13. Na formalização dos contratos de alienação e escrituras de compra, fica obrigatório o compromisso expresso do adquirente, iniciar a obra em até 6 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo jurídico, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao Município.

Art. 14. Terão direito aos incentivos previstos nesta seção as empresas que comprovarem ou se comprometerem com a geração de, no mínimo, 1 (um) emprego direto ou indireto a cada 200m² (duzentos metros quadrados) de área adquirida, sendo a ocupação (edificação) de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área edificável, salvo motivo plenamente justificado e aceito pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 15. Os proprietários ou concessionários de imóveis transferidos nos termos desta lei ficam obrigados, por si ou por seus sucessores a qualquer título, a cumprir as finalidades desta lei e as obrigações assumidas perante o Município, sob pena de execução, a qualquer tempo, das cláusulas de rescisão, resolução ou reversão, e, consequente retorno do imóvel à propriedade e posse do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de resolução em caso de descumprimento dos encargos assumidos, o Município restituirá ao adquirente o valor pago, corrigido monetariamente, com dedução da multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante atualizado, sem direito a indenização por benfeitorias eventualmente edificadas no imóvel, podendo o adquirente levantá-las quando puder, se detrimento da coisa ou a negociá-las com a empresa que vier a receber o mesmo imóvel, nos termos desta Lei, não cabendo ao novo beneficiário a obrigatoriedade de aceitar a negociação.

Art. 16.A transmissão da posse do imóvel vendido far-se-á na assinatura do instrumento de venda, mas a escritura definitiva somente será outorgada após a quitação integral do preço do imóvel, implantação do empreendimento e efetiva atividade por, no mínimo, cinco anos, cumprindo rigorosamente todas as cláusulas contratadas.

Parágrafo único. À escritura do imóvel, durante o período mínimo de atividade, deverá conter cláusula expressa de que o proprietário manterá o número mínimo de empregos, a atividade empresarial, a regularidade fiscal e demais cláusulas constantes do Edital Licitatório e do Termo de Compra e Venda, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 17. Em casos excepcionais e justificativamente, presente o interesse público, a concessão de uso ou de direito real de uso poderá converter-se em doação com encargos ou venda, mediante autorização legislativa específica, desde que a concessionária tenha cumprido regularmente todas as obrigações assumidas e que essa possibilidade tenha sido expressamente prevista na lei autorizativa e no edital de licitação e contrato.

Parágrafo único. Em caso de conversão em venda, onde a concessão de uso ou de direito real de uso tenha sido onerosa, os valores pagos a esse título, devidamente atualizados, serão considerados para amortização no preço do imóvel.

Art. 18. Havendo interesse por parte do adquirente em devolver o imóvel, o Município poderá providenciar o ressarcimento, nas mesmas condições estabelecidas quando da aquisição do imóvel, aplicando-se a correção monetária nos valores praticados, como forma de agilizar a retomada em função de interesse do Município em novo investimento na área vendida.

Art. 19. Os imóveis vendidos ou doados nas condições desta Lei, não poderão ser alienados ou cedidos a terceiros antes do decurso de 05 (cinco) anos de funcionamento das atividades, do pagamento integral do preço apurado e do cumprimento dos encargos, devendo essa cláusula restritiva constar nos respectivos instrumentos contratuais.

Seção III

Da Concessão de Direito Real de Uso e Permissão de Uso

Art. 20.A Concessão de Uso ou Direito Real de Uso de imóvel público municipal, mencionada no artigo 6º desta Lei, deverá ter prazo certo e determinado, podendo ser gratuita ou onerosa, devendo ser precedida de processo licitatório na modalidade concorrência, de avaliação prévia e lei autorizativa pela Câmara Municipal, e conterá obrigatoriamente cláusula expressa de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal em caso de descumprimento das normas desta Lei e das obrigações assumidas.

Art. 21. As normas critérios do processo licitatório deverão constar no edital, que deverá consistir em:

I - fase de credenciamento e habilitação das empresas, onde serão exigidos os documentos previstos na seção VI desta lei;

II - fase de análise e julgamento, realizada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, mediante preenchimento da Planilha de Avaliação de Enquadramento constante no anexo I desta lei, através dos dados obtidos no formulário de Apresentação de Projeto do Empreendimento, constante no anexo II desta lei.

§ 1º Fica estabelecido como critério de desempate a maior pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Enquadramento.

§ 2º Não havendo disputa, deverão ser observados os critérios mínimos de emprego previstos no artigo 24º desta seção.

Art. 22 O prazo da concessão deverá ser determinado pelo Município, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, de acordo com as características do imóvel a ser concedido e os objetivos desta Lei conforme descrito no artigo 2º, e, deverá constar obrigatoriamente na lei autorizativa, no edital de licitação e no devido contrato de concessão.

§ 1º Havendo o interesse do concessionário e do Município, o contrato de concessão poderá ser renovado por igual período, mediante parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que deverá avaliar o inteiro cumprimento dos seguintes itens:

a) a não paralisação das atividades por mais de 90 (noventa) dias ininterruptos, sem motivo justificado e devidamente comprovado;

b) manutenção da oferta de empregos;

c) cumprimento das obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

§ 2º O prazo máximo de concessão não poderá ser superior a 20 anos, sendo que deverá ser considerado este prazo nos casos que envolvam prorrogação, não podendo a soma dos dois períodos exceder o prazo máximo.

§ 3º Encerrado o prazo da concessão, a posse do imóvel retornará ao Município, sem direito a indenização por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, podendo o cessionário levantá-las quando puder, sem detrimento da coisa.

Art. 23.O Município, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, deverá determinar e incluir no edital de licitação, bem como no devido contrato, se a concessão será gratuita ou onerosa e, se necessário, quanto será o valor cobrado, considerando as características do imóvel, a existência ou inexistência da necessidade de investimentos por parte do concessionário e os objetivos desta lei, conforme descrito no artigo 2º.

Art. 24. Terão direito aos incentivos previstos nesta seção as empresas que comprovarem ou se comprometerem com a geração mínima de emprego nas proporções a seguir:

a) 1 (um) emprego direto ou indireto a cada 100m² (cem metros quadrados) de área, quando se tratar de imóvel com até 1.000m² (mil metros quadrados);

b) 1 (um) emprego direto ou indireto a cada 150m² (cento e cinquenta metros quadrados)

de área, quando se tratar de imóvel com até 2.000m² (dois mil metros quadrados);

c) 1 (um) emprego direto ou indireto a cada 200m² (duzentos metros quadrados) de área adquirida, quando se tratar de imóvel com até 3.000m² (três mil metros quadrados);

d) 1 (um) emprego direto ou indireto a cada 250m² (duzentos metros quadrados) de área adquirida, quando se tratar de imóvel com mais de 3.000m² (três mil metros quadrados).

Parágrafo único: No número de empregos indiretos, será considerado com a comprovação por contrato de prestação de serviços reconhecidos pela Lei Trabalhista.

Art. 25. Os valores eventualmente obtidos através de Concessão Onerosa serão revertidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico citado na seção III do capítulo IV desta lei.

Art. 26.O Município poderá celebrar Termo de Permissão de Uso de imóvel público, a título precário, por prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, perante autorização legislativa, a empresas que atendam os objetivos previstos no artigo 2º e que configurem caráter de urgência de assentamento.

§ 1º A permissão de uso possuirá caráter precário, poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município, independente de notificação, ou rescindida em razão do descumprimento das obrigações da permissionária, casos em que a permissionária deverá restituir o patrimônio ao Município nas mesmas condições em que foi recebido, sem direito a indenização por eventuais benfeitorias realizadas sobre o imóvel.

§ 2º Encerrado o prazo da Permissão de Uso, o imóvel deverá imediatamente ser restituído ao Município nas mesmas condições em que foi concedido, sem direito a indenização por eventuais benfeitorias realizadas sobre o imóvel.

Seção IV

Dos Incentivos Fiscais

Art. 27. A isenção de tributos prevista no artigo 6º, inciso IV, desta Lei, abrangerá os seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incidente sobre o imóvel destinado ao funcionamento da atividade;

II - Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Funcionamento;

III - Taxa de Licença para execução de Obras;

IV - Taxa de Vigilância Sanitária;

V - Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 28.O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) poderá ter sua alíquota reduzida para o mínimo de 2% (dois por cento), quando a atividade do empreendimento beneficiado por esta lei incluir prestação de serviços tributáveis por este imposto, mediante lei complementar específica

Art. 29. Os incentivos fiscais previstos nesta seção terão sua duração determinada com base na geração de empregos diretos, observada a seguinte proporção:

I - por 02 (dois) anos, se contar com 05 (cinco) até 09 (nove) empregados;

II - por 03 (três) anos, se contar com 10 (dez) até 19 (dezenove) empregados;

III - por 04 (quatro) anos, se contar com 20 (vinte) até 29 (vinte e nove) empregados;

IV - por 05 (cinco) anos, se contar com 30 (trinta) ou mais empregados.

Art. 30.A concessão dos incentivos fiscais será precedida de requerimento do interessado e deverá ser processada nos termos da Seção V deste Capítulo.

Seção V

Dos Demais Incentivos

Art. 31. Poderão ser concedidos incentivos de serviços de terraplanagem, e/ou movimentação e transporte de terra, necessários à instalação ou ampliação de empreendimentos tanto na área urbana quanto rural no município de Renascença, os quais serão executados de acordo com os seguintes critérios:

I - A quantidade de horas máquinas será concedida, obedecendo ao critério de 10 horas para cada 100 metros quadrados de área prevista no projeto do empreendimento;

II - A quantidade de horas necessárias para a conclusão dos serviços, que excederem o previsto no inciso anterior, poderão ser executadas pelo município perante o pagamento pelo beneficiado, de preços públicos fixados em tabela pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Renascença;

III - O serviço de transporte de materiais previsto nesta seção, deve ser concedido em horas máquinas;

IV - Os incentivos previstos nesta seção, executados com equipamentos e pessoal próprios e/ou terceirizados pelo Município, poderão ser realizados em imóveis públicos ou privados que se enquadrarem no programa de incentivo desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho de Desenvolvimento Municipal deverá analisar o empreendimento e determinar as horas máquinas a serem cedidas, ficando o benefício limitado a execução de no máximo 50% do previsto no projeto do empreendimento.

Art. 32.A concessão dos incentivos previstos no artigo 6º, incisos IV, V, VI, VII e VIII desta Lei, dependerá da disponibilidade de recursos e condições financeiras do Município e será precedida de requerimento do interessado, processado nos termos da Seção VI deste Capítulo.

Seção VI

Do Procedimento Para Obtenção Dos Incentivos

Art. 33. Os incentivos previstos no artigo 6º desta Lei, serão concedidos à vista de requerimento da pessoa jurídica, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II - Cartão de CNPJ;

III - prova de regularidade quanto a:

a) tributos e contribuições federais, inclusive relativos à Seguridade Social;

b) tributos estaduais;

c) tributos do Município de sua sede;

d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

IV - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

V - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

VI - atestado de idoneidade financeira fornecida pelas instituições bancárias onde a empresa requerente possuir conta;

VII - Projeto do Empreendimento conforme formulário constante no anexo II desta lei.

Parágrafo único. Aos empreendimentos interessados nos incentivos previstos nos incisos I e II do artigo 6º desta lei, torna-se desnecessário a solicitação via requerimento.

Art. 34.O requerimento de que trata o artigo anterior será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual proferirá decisão após as manifestações do Conselho de Desenvolvimento Municipal, dos órgãos técnicos e da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 1º Somente poderão ser deferidos os pedidos que comprovadamente atendam ao interesse público e gerem ganho social e novos empregos.

§ 2º Na análise dos requerimentos, deverão ser priorizadas as empresas que gerarem maior número de empregos, seguidas por aquelas cujas atividades tiverem maior relevância social e pelas que gerarem maior ganho ambiental ou não ocasionarem degradação.

Art. 35. Quando dos incisos III, IV e VI do artigo 6º, após o deferimento do pedido formulado nos termos do artigo 33 desta Lei, pelo Poder Executivo, a concessão do incentivo dependerá de aprovação pelo Poder Legislativo, através de lei específica, observadas as exigências previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Seção VII

Das Condições Para Manutenção Dos Incentivos e da Sua Revogação

Art. 36.O Poder Executivo Municipal efetuará semestralmente a fiscalização do efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, bem como da manutenção de todas as condições exigidas na licitação ou na análise do pedido, podendo para tanto solicitar documentos, realizar visitas*in loco*e promover quaisquer outras diligências não vedadas por lei.

Parágrafo único. No número de empregados, contarão os empregos diretos e indiretos, este último só será considerado com a comprovação por contrato de prestação de serviços reconhecidos pela Lei Trabalhista. Não serão considerados os sócios ou administradores, de direito ou de fato, da empresa beneficiada.

Art. 37. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, desvio da finalidade inicial do projeto apresentado ou não atendimento das condições exigidas na licitação ou na análise do pedido, o Município revogará o incentivo concedido.

Parágrafo único: Quando a revogação puder ocasionar risco de prejuízo à significativo número de empregados, o Município poderá oportunizar à empresa beneficiada a firmação de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, fixando prazos para a sua adequação, desde que aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento.

Art. 38. Caso a empresa beneficiada preste informação falsa ou embarace, de qualquer forma, a fiscalização exercida pelo Município, além da revogação do benefício, será aplicada multa no valor de 500 (quinhentas) a 1.000 (um mil) Unidades Fiscais do Município, conforme gravidade da infração, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS E CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

Seção I

Das Espécies

Art. 39.São instrumentos institucionais de suporte do Programa de Desenvolvimento:

I - Conselho de Desenvolvimento Municipal;

II - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III - Programa de Incubadoras, Aceleradoras, Condomínios e distritos empresariais.

Seção II

Do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Art. 40. Objetivando a construção de um plano de desenvolvimento integrado, fica constituído o conselho gestor de desenvolvimento municipal, com as seguintes competências:

I - Sugerir e ou promover ações de apoio ao desenvolvimento econômico e social;

II - Acompanhar e avaliar os editais das licitações dos incentivos propostos aos beneficiários interessados;

III - Analisar e aprovar a concessão de benefícios previstos nesta lei que não são contemplados pela Lei Federal nº14.133/2021.

IV - Propor e estruturar projeto de desenvolvimento estratégico de médio e longo prazo, contemplando os âmbitos social, econômico e ambiental do município de Renascença.

Art. 41.O Conselho de Desenvolvimento Municipal atuará junto à Secretaria de Indústria e Comércio será constituído por:

I - 04 representantes do poder executivo municipal;

II - 06 representantes da sociedade civil, representando entidades de classes e instituições que atendam os interesses municipais;

Parágrafo único. O Conselho de Desenvolvimento Municipal poderá instalar e coordenar câmaras técnicas, composta por representantes da sociedade civil, entidades de classe e instituições, com objetivo de atender o previsto no inciso IV, do artigo 40º desta seção.

Art. 42.A constituição do Conselho de Desenvolvimento Municipal será regulamentada por decreto municipal.

Seção III

Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 43. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinado à captação e a ampliação de recursos visando o desenvolvimento econômico do Município, como meio de assegurar o bem-estar social.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD - é criado com personalidade contábil, podendo para tanto proceder a execução orçamentária no âmbito de sua competência.

Art. 44. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico serão constituídos:

I - Amortizações efetuadas pelas empresas beneficiárias de alienações de imóveis nos distritos industriais ou fora deles, conforme previsto no Artigo 6º desta Lei.

II - Doações e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas;

III - Captações junto a entidades na forma de empréstimos e do orçamento municipal.

Art. 45. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico destinados a financiamentos ou para apoio a investimentos produtivos poderão ser geridos, mediante convênios, por instituição financeira estatal de fomento, observados os seguintes princípios básicos:

I - Preservação da integridade patrimonial do Fundo;

II - Maximização do retorno econômico e social dos investimentos direcionados.

Art. 46. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico serão destinados a todas as atividades econômicas do município, como meio de assegurar o bem-estar social e o nível de empregos, observando prioridades aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal.

Art. 47. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico poderão ser aplicados em:

I - Custeio de elaboração de projetos técnicos de viabilidades econômico-financeira, arquitetônicos e demais necessários de acordo com o empreendimento;

II - Estudos e pesquisas que orientem programas setoriais para expansão de oportunidade de investimentos;

III - Projetos de incubação empresarial;

IV - Outras não previstas, sempre voltados aos interesses socioeconômicos do Município.

Parágrafo único. São enquadráveis todas as operações previstas em normas operacionais específicas, de acordo com as diretrizes traçadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Seção IV

Do Programa de Incubadoras, Aceleradoras, Condomínios

e Distritos Empresariais

Art. 48. Objetivando a concessão de incentivo especial às micro e pequenas empresas, fica instituído o Programa de Incubadoras, Aceleradoras, Condomínios e Distritos Empresariais.

§ 1º Para implementar o Projeto de Incubadoras e Condomínios Empresariais, fica o Município autorizado a construir pavilhões, reformar e adaptá-los para cessão aos interessados, mediante aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

§ 2º Inclui-se dentro do Projeto de Incubadoras e Condomínios Empresariais a construção de barracões pelo sistema comunitário, com a participação do Município.

§ 3º Durante o período em que estiver instalado na Incubadora Empresarial, poderão as empresas serem isentas de taxas, inclusive sanitárias, obterem redução de até 70% de ISSQN e ou qualquer imposto municipal, mediante lei específica, observadas as exigências previstas na Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 4º As incubadoras e condôminos poderão criar associações para arrecadar fundos para manutenção comum, se lhes interessar.

Art. 49. As Incubadoras, Aceleradoras, Condomínios e Distritos Empresariais previstas nesta seção terão as normas e regimento regulamentados por decreto municipal.

§ 1º Fica assegurado ao empreendimento instalado em incubadoras e condomínios, o cumprimento integral das cláusulas contratadas, de acordo com as normas estabelecidas no decreto em vigência no momento em que o contrato foi celebrado.

§ 2º As alterações e revogações de decretos vigentes, previstos por este artigo, deverão ser precedidas de análise e parecer do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50.São partes integrantes desta Lei:

a) Planilha de Avaliação do Empreendimento - Anexo I

b) Formulário de Apresentação de Projeto do Empreendimento -Anexo II

Art. 51. Casos omissos nesta lei, deverão ser tratados nos termos da Lei Federal nº14.133/2021 e Lei Federal nº13.874/2019.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

EMPRESA:	PROCESSO Nº		
01 - GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA	Pontos	Peso 0,5	(X)
A empresa gera até 10 postos de trabalho	1	0,5	
Entre 11 a 20 postos de trabalho	2	1,0	
Entre 21 a 40 postos de trabalho	3	1,5	
Entre 41 a 50 postos de trabalho	4	2,0	
Acima de 50 postos de trabalho	5	2,5	
02 - ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA	Pontos	Peso 0,3	(X)
Industrial	5	1,5	
Serviços de Saúde, Software, Tecnologia e Tecnologia da Informação	5	1,5	
Serviços de Turismo	4	1,2	
Serviços de Educação	4	1,2	
Serviços	3	0,9	
Comercial/Atacadista	2	0,6	
03 - PRODUTO	Pontos	Peso 0,3	(X)
NOVO na cidade (não há similar em Renascença)	6	1,8	
NOVO para a empresa, porém existe similar produzido ou comercializado em Renascença	4	1,2	
IGUAL, mesmo produto/serviço que a empresa já fabrica ou comercializa, possui em Renascença	1	0,3	
Produto destinado à exportação (acréscimo, soma-se a anterior)	+1	+0,3	
04 - PORTE DA EMPRESA Considera a Receita Operacional Bruta (ROB) do ano anterior.	Pontos	Peso 0,3	(X)
MICRO - Mais de R$ 60.000,00 até R$ 360.000,00	8	2,4	
PEQUENA - Mais de R$ 360.000,00 até R$ 3.600.000,00	6	1,8	
MÉDIA - Mais de R$ 3.600.000,00 até R$ 12.000.000,00	5	1,5	
GRANDE - Acima de R$ 12.000.000,00	4	1,2	
Novo empreendimento, sem comprovação de receita	2	0,6	
05 - MONTANTE DO INVESTIMENTO REALIZADO NO IMÓVEL	Pontos	Peso 0,5	(X)
Até R$ 100.000,00	1	0,5	
De R$ 100.000,01 até R$ 500.000,00	3	1,5	
De R$ 500.000,01 até R$ 1.500.000,00	5	2,5	
Acima de R$ 1.500.000,00	7	3,5	
06 - A ORIGEM DA CONCESSÃO/PERMISSÃO CONSIDEROU:	Pontos	Peso 0,3	(X)
Implantação de Empresa Nova	4	1,2	
Expansão da unidade do Município	3	0,9	
Relocalização (sem expansão)	0	0,0	
Empreendimento instalado no objeto da licitação cumprindo com as obrigações	2	0,6	
07 - UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA EMPREGADA PELA EMPRESA	Pontos	Peso 0,3	(X)
Produtos/serviços desenvolvidos com tecnologia própria.	5	1,5	
Produtos/serviços que utilizam tecnologia já existente (tecnologias desenvolvidas por terceiros).	3	0,9	
Produtos/serviços sem agregação de novas tecnologias	0	0,0	
08 - EMPREENDIMENTO VOLTADO A QUALIDADE AMBIENTAL	Pontos	Peso 0,3	(X)
Sem risco de poluição	2	0,6	
Com risco de poluição com equipamento de controle primário	0	0,0	
09 - PROGRAMAS SOCIAIS	Pontos	Peso 0,3	(X)
Possui programas sociais	2	0,6	
Não possui programas sociais	0	0,0	
10 - IMPACTO TRIBUTÁRIO (3 ANOS)	Pontos	Peso 0,5	(X)
Recolhimento de ISS	1	0,5	
Recolhimento de ICMS	1	0,5	

Recolhimento de IPI	1	0,5	
11 - UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PREDOMINANTE	Pontos	Peso 0,3	(X)
Funções de Nível Superior (com atuação na área)	3	0,9	
Funções de Nível Médio (com atuação na área)	2	0,6	
Funções com Nível Fundamental (com atuação na área)	1	0,3	
Funções sem escolaridade	0	0,0	
12 - EMPRESA COM CADEIA PRODUTIVA LOCAL	Pontos	Peso 0,5	(X)
A empresa utiliza matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e recursos locais	1	0,5	
Para determinar o enquadramento, deverá ser considerado a soma dos valores obtidos pelo peso das pontuações	Pontuação Total:		

ENQUADRAMENTO DE INCENTIVO		
INTERVALO DE PONTUAÇÃO	FAIXA DE PONTUAÇÃO	DESCONTO OBTIDO
10 e acima		60%
8 a 9,99		50%
7,00 A 7,99		40%
6 a 6,99		30%
5,00 A 5,99		20%
até 4,99		10%

ANEXO II

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Preenchimento digital ou a caneta

Preencher todos os itens

Os itens que não se aplicam à realidade da empresa preencher com "N/A"

1 - DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA:

_____

RAZÃO SOCIAL:

_____

ENDEREÇO: _____

Nº:_____

CIDADE: _____

UF: _____

TEL. FIXO: _____

CELULAR:_____

CNPJ: _____

IE: _____

E-MAIL: _____

NOME DOS SÓCIOS:

1) _____ CELULAR: _____

2) _____CELULAR: _____

3) _____CELULAR: _____

4) _____CELULAR: _____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

_____

E-MAIL: _____ CELULAR: _____

2 - DADOS DA EMPRESA

2.1 FORMA DE CONSTITUIÇÃO

() Microempresa - ME;

() Empresa de Pequeno Porte - EPP;

() Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

() Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada - Ltda,

() Sociedade Anônima - S/A;

() outros _____

2.2 EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA (EBT)*

() sim (). Não

*Empresa legalmente constituída no Estado do Paraná cujos produtos, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes dos resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou de inovação (Lei17314de 24 de setembro de 2012, art. 2º V).

2.3 RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB) DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

2022 = R$ _____

2023 = R$ _____

2024 = R$ _____

2.4 NÚMERO DE COLABORADORES DIRETOS E INDIRETOS

ATUAL: _____

PROJETADO PARA 3 ANOS APÓS O BENEFÍCIO: _____

2.5 RAMO DE ATIVIDADE

(). Industrial;

() Serviços de Saúde, Software, Tecnologia e Tecnologia da Informação;

() Serviços e Turismo;

() Serviços de Educação;

() Serviços;

() Comercial/Atacadista.

(). Outro _____

2.6 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Descreva resumidamente os principais produtos e serviços oferecidos pela empresa:

_____

2.7 INOVAÇÃO

Em relação aos principais produtos e serviços, eles são:

() Havendo produto destinado à exportação, assinalar mais que uma alternativa)

() NOVO na cidade, não há similar em Renascença;

() NOVO para a empresa, porém existe similar em Renascença;

() IGUAL, mesmo produto/serviço que a empresa já fabrica ou comercializa, possui em Renascença;

() Produto destinado à exportação.

3 - SOBRE O PROJETO

3.1 INVESTIMENTO A SER REALIZADO NO EMPREENDIMENTO

R$ _____

3.2 NATUREZA DO PROJETO

() Implantação de Empresa Nova;

() Expansão da unidade do Município;

() Relocalização (sem expansão);

() Empreendimento instalado no objeto da licitação (cumprindo com as obrigações).

3.3 NATUREZA DO PROJETO

() Produto desenvolvido com tecnologia própria;

() Produto que utiliza tecnologia já existente (tecnologias desenvolvidas por terceiros);

() Produto sem agregação de novas tecnologias.

3.4 MEIO AMBIENTE

() Atividade não poluidora;

() Com risco de poluição, mas com uso de equipamentos de controle primário.

3.5 PROGRAMAS SOCIAIS

() Possui programas sociais;

() Não possui programas sociais.

3.6 IMPACTO TRIBUTÁRIO

() Recolhimento de ISS e ICMS;

() Recolhimento de ISS;

() Recolhimento de ICMS;

() Recolhimento de IPI.

3.7 PERFIL DA MÃO-DE-OBRA

Preencher com a quantidade de vagas ocupadas ou disponíveis para cada tipo:

Funções com nível de Ensino Superior (com atuação na área): _____

Funções com nível de Ensino Médio: _____

Funções com nível de Ensino Fundamental: _____

Funções sem escolaridade: _____

3.8 ORIGEM DO RECURSO DO INVESTIMENTO

() Próprio;

() Próprio e Financiamento;

() Financiamento.

3.9 DESINCUBAÇÃO

A empresa é originária de incubadora de empresas?

() SIM;

() NÃO.

3.10 SEDE ATUAL DA EMPRESA (pode assinalar mais que uma alternativa)

() Alugado;

() Próprio;

() Inadequado.

3.11 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA (quando couber)

Anexar tabela a escolha, contendo projeção semestral de valores em R$ (Reais).

3.12 PRAZO TOTAL PARA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

_____ meses.

3.13 ANEXAR AO FORMULÁRIO, QUANDO POSSÍVEL E SE COUBER, REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ATIVIDADES, DA SEDE ATUAL E PROJETO ARQUITETÔNICO DA FUTURA SEDE DO EMPREENDIMENTO.

Declaramos conhecer as normas e critérios que regem a concessão dos incentivos da Lei Nº XXX de XX de XXXXX de 2024, bem como concordamos e cumpriremos integralmente com o estabelecido em lei e na presente proposta.

Termos em que pedimos deferimento.

Renascença, XX de XXXX de 2025.

_____

Assinatura do responsável legal do Empreendimento

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:2AD5EAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO- DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.162.310,32	66.792.055,10	11.083.821,67	21.747.655,87	45.044.399,23	10.470.172,42	19.346.205,62	47.445.849,48	18.903.948,92
DESPESAS CORRENTES	52.300.539,40	54.186.597,97	10.240.474,05	19.930.642,24	34.255.955,73	9.605.563,17	18.024.945,18	36.161.652,79	17.801.651,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.332.218,25	30.332.218,25	5.144.226,20	10.264.311,67	20.067.906,58	5.144.226,20	10.264.311,67	20.067.906,58	10.153.139,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	165.000,00	28.112,60	52.155,83	112.844,17	28.112,60	52.155,83	112.844,17	35.667,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.933.321,15	23.689.379,72	5.068.135,25	9.614.174,74	14.075.204,98	4.433.224,37	7.708.477,68	15.980.902,04	7.612.844,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.944.500,00	11.688.186,21	843.347,62	1.817.013,63	9.871.172,58	864.609,25	1.321.260,44	10.366.925,77	1.102.297,55
INVESTIMENTOS	6.109.500,00	10.853.186,21	755.619,10	1.574.378,32	9.278.807,89	765.378,48	1.140.783,75	9.712.402,46	952.038,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	835.000,00	835.000,00	87.728,52	242.635,31	592.364,69	99.230,77	180.476,69	654.523,31	150.258,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	917.270,92	917.270,92	0,00	0,00	917.270,92	0,00	0,00	917.270,92	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.386.700,00	3.386.700,00	580.823,83	1.155.650,73	2.231.049,27	580.823,83	1.155.650,73	2.231.049,27	886.254,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.549.010,32	70.178.755,10	11.664.645,50	22.903.306,60	47.275.448,50	11.050.996,25	20.501.856,35	49.676.898,75	19.790.203,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.549.010,32	70.178.755,10	11.664.645,50	22.903.306,60	47.275.448,50	11.050.996,25	20.501.856,35	49.676.898,75	19.790.203,83
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.790.874,92	875.522,24	3.991.972,83	5.206.070,77	(4.330.548,53)	4.605.622,08	7.607.521,02	(6.731.998,78)	8.319.173,54
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.339.885,24	71.054.277,34	15.656.618,33	28.109.377,37	42.944.899,97	15.656.618,33	28.109.377,37	42.944.899,97	28.109.377,37

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:AC4DF851

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO- DESPESA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.936.700,00	2.936.700,00	463.597,84	923.735,95	2.012.964,05	463.597,84	923.735,95	2.012.964,05	698.793,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.936.700,00	2.936.700,00	463.597,84	923.735,95	2.012.964,05	463.597,84	923.735,95	2.012.964,05	698.793,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	450.000,00	450.000,00	117.225,99	231.914,78	218.085,22	117.225,99	231.914,78	218.085,22	187.461,11
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	117.225,99	231.914,78	218.085,22	117.225,99	231.914,78	218.085,22	187.461,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.386.700,00	3.386.700,00	580.823,83	1.155.650,73	2.231.049,27	580.823,83	1.155.650,73	2.231.049,27	886.254,91
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.386.700,00	3.386.700,00	580.823,83	1.155.650,73	2.231.049,27	580.823,83	1.155.650,73	2.231.049,27	886.254,91

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:7F710105

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO- RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.036.685,24	67.751.077,34	15.367.127,70	22,68	27.264.957,43	40,24	40.486.119,91
RECEITAS CORRENTES	67.036.685,24	67.751.077,34	14.005.489,55	20,67	25.476.635,07	37,60	42.274.442,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.259.100,00	2.259.100,00	647.304,80	28,65	1.203.968,75	53,29	1.055.131,25
IMPOSTOS	2.096.700,00	2.096.700,00	625.313,98	29,82	1.140.377,92	54,39	956.322,08
TAXAS	162.400,00	162.400,00	21.990,82	13,54	63.590,83	39,16	98.809,17

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.529.000,00	2.529.000,00	234.603,43	9,28	665.125,30	26,30	1.863.874,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.186.100,00	2.186.100,00	172.627,29	7,90	542.846,22	24,83	1.643.253,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	342.900,00	342.900,00	61.976,14	18,07	122.279,08	35,66	220.620,92
RECEITA PATRIMONIAL	7.547.185,24	7.547.185,24	2.018.643,91	26,75	3.319.557,50	43,98	4.227.627,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	494,55	0,00	620,55	0,00	(620,55)
VALORES MOBILIÁRIOS	7.547.185,24	7.547.185,24	2.018.149,36	26,74	3.318.936,95	43,98	4.228.248,29
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	111.200,00	111.200,00	45.651,09	41,05	46.310,19	41,65	64.889,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	111.200,00	111.200,00	45.651,09	41,05	46.310,19	41,65	64.889,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.502.200,00	55.216.592,10	11.022.974,07	19,96	20.191.360,94	36,57	35.025.231,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	32.398.300,00	32.697.692,10	6.208.592,61	18,99	10.653.026,87	32,58	22.044.665,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.739.400,00	16.154.400,00	3.455.711,03	21,39	6.608.703,91	40,91	9.545.696,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.364.500,00	6.364.500,00	1.358.670,43	21,35	2.929.630,16	46,03	3.434.869,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	36.312,25	41,26	50.312,39	57,17	37.687,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	24.200,00	24.200,00	8.528,14	35,24	13.816,05	57,09	10.383,95
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	63.800,00	63.800,00	27.784,11	43,55	36.496,34	57,20	27.303,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.361.638,15	0,00	1.788.322,36	0,00	(1.788.322,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.298.338,58	0,00	1.298.342,33	0,00	(1.298.342,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.298.338,58	0,00	1.298.342,33	0,00	(1.298.342,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	63.299,57	0,00	489.980,03	0,00	(489.980,03)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	(5.657,42)	0,00	383.598,50	0,00	(383.598,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	68.956,99	0,00	106.381,53	0,00	(106.381,53)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.303.200,00	3.303.200,00	289.490,63	8,76	844.419,94	25,56	2.458.780,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.339.885,24	71.054.277,34	15.656.618,33	22,03	28.109.377,37	39,56	42.944.899,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.339.885,24	71.054.277,34	15.656.618,33	22,03	28.109.377,37	39,56	42.944.899,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.339.885,24	71.054.277,34	15.656.618,33	22,03	28.109.377,37	39,56	42.944.899,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.915.352,68	0,00	0,00	5.915.352,68	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.915.352,68	0,00	0,00	5.915.352,68	100,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A4163C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO- RECEITA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.303.200,00	3.303.200,00	289.490,63	8,76	844.419,94	25,56	2.458.780,06
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.303.200,00	3.303.200,00	289.490,63	8,76	844.419,94	25,56	2.458.780,06
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.303.200,00	3.303.200,00	289.490,63	8,76	844.419,94	25,56	2.458.780,06
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.303.200,00	3.303.200,00	289.490,63	8,76	844.419,94	25,56	2.458.780,06
DÉFICIT (IV)	83.500,00	83.500,00	291.333,20		311.230,79		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.386.700,00	3.386.700,00	580.823,83	17,15	1.155.650,73	34,12	2.458.780,06

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:68F172E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.386.700,00	3.386.700,00	580.823,83	1.155.650,73	5,05	2.231.049,27	580.823,83	1.155.650,73	5,64	2.231.049,27
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	15.485,42	30.985,06	0,14	169.014,94	15.485,42	30.985,06	0,15	169.014,94
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	15.485,42	30.985,06	0,14	169.014,94	15.485,42	30.985,06	0,15	169.014,94
ADMINISTRAÇÃO	325.000,00	325.000,00	47.755,21	96.180,51	0,42	228.819,49	47.755,21	96.180,51	0,47	228.819,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000,00	175.000,00	27.930,33	56.356,91	0,25	118.643,09	27.930,33	56.356,91	0,27	118.643,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	150.000,00	150.000,00	19.824,88	39.823,60	0,17	110.176,40	19.824,88	39.823,60	0,19	110.176,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	218.500,00	218.500,00	34.084,02	68.103,00	0,30	150.397,00	34.084,02	68.103,00	0,33	150.397,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	218.500,00	218.500,00	34.084,02	68.103,00	0,30	150.397,00	34.084,02	68.103,00	0,33	150.397,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	640.000,00	640.000,00	125.839,98	248.572,41	1,09	391.427,59	125.839,98	248.572,41	1,21	391.427,59
ATENÇÃO BÁSICA	640.000,00	640.000,00	125.839,98	248.572,41	1,09	391.427,59	125.839,98	248.572,41	1,21	391.427,59
EDUCAÇÃO	1.207.400,00	1.207.400,00	182.199,69	366.683,94	1,60	840.716,06	182.199,69	366.683,94	1,79	840.716,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	557.400,00	557.400,00	101.665,08	205.788,31	0,90	351.611,69	101.665,08	205.788,31	1,00	351.611,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	512.000,00	512.000,00	67.234,25	134.350,33	0,59	377.649,67	67.234,25	134.350,33	0,66	377.649,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	13.300,36	26.545,30	0,12	103.454,70	13.300,36	26.545,30	0,13	103.454,70
URBANISMO	190.000,00	190.000,00	30.765,29	60.346,58	0,26	129.653,42	30.765,29	60.346,58	0,29	129.653,42
SERVIÇOS URBANOS	190.000,00	190.000,00	30.765,29	60.346,58	0,26	129.653,42	30.765,29	60.346,58	0,29	129.653,42
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	12.684,65	23.924,45	0,10	46.075,55	12.684,65	23.924,45	0,12	46.075,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	12.684,65	23.924,45	0,10	46.075,55	12.684,65	23.924,45	0,12	46.075,55
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	12.301,16	23.975,16	0,10	41.024,84	12.301,16	23.975,16	0,12	41.024,84
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.000,00	65.000,00	12.301,16	23.975,16	0,10	41.024,84	12.301,16	23.975,16	0,12	41.024,84
DESPORTO E LAZER	9.800,00	9.800,00	2.482,42	4.964,84	0,02	4.835,16	2.482,42	4.964,84	0,02	4.835,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.800,00	9.800,00	2.482,42	4.964,84	0,02	4.835,16	2.482,42	4.964,84	0,02	4.835,16
ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	460.000,00	117.225,99	231.914,78	1,01	228.085,22	117.225,99	231.914,78	1,13	228.085,22
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	117.225,99	231.914,78	1,01	218.085,22	117.225,99	231.914,78	1,13	218.085,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.386.700,00	3.386.700,00	580.823,83	1.155.650,73	100,00	2.231.049,27	580.823,83	1.155.650,73	100,00	2.231.049,27

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:08522C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DIVIDA CONSOLIDADA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.790.691,84	4.699.480,33	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.790.691,84	4.699.480,33	0,00	0,00
Empréstimos	28.991,32	28.991,32	0,00	0,00
Internos	28.991,32	28.991,32	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	580.527,95	1.796.970,19	0,00	0,00
Internos	580.527,95	1.796.970,19	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.181.172,57	2.873.518,82	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.657.346,89	2.581.607,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	523.825,68	291.910,90	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.536.278,07	16.460.102,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.536.278,07	16.460.102,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.515.781,07	18.275.162,35	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	362.717,17	869.565,52	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	616.785,83	945.494,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(10.745.586,23)	(11.760.621,79)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.466.981,37	65.313.708,94	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.631.401,36	1.229.583,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.835.580,01	64.084.125,94	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,23	7,33	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,66)	(18,35)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	73.002.696,01	76.900.951,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.702.426,41	69.210.856,02	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	48.964,83	48.964,83	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	49.089.664,23	49.089.664,23	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	10.173.631,81	7.488.684,54	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/05/2025 21:31				

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A78E2D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**62.466.981,37**	**65.313.708,94**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.631.401,36**	**1.229.583,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**60.835.580,01**	**64.084.125,94**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**13.383.827,60**	**14.098.507,71**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.045.444,84**	**12.688.656,94**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6A235F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/205

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 325/2025, o julgamento do Agente de Contratações, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso lI, da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para: Contratação da banda "Zé Moraes & Grupo Gaiteiro" para realização de apresentação artística no 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 011/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

59.010.969 JOSE ANTONIO SIQUEIRA MORAES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	- Contratação de show com 'Zé Moraes & Grupo Gaiteiro para as festividades do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Reserva do Iguaçu;??- A apresentação de 4:00 (quatro horas) de duração, no dia 6 de setembro de 2025;??- Início da apresentação às 22:30 (vinte e duas horas e trinta minutos);			SV	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Reserva do Iguaçu, 29 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:5C4EDD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.096.700,00	1.140.377,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	96.600,00	22.277,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	235.600,00	160.196,56
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	616.300,00	397.762,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.148.200,00	560.142,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.856.975,00	14.319.677,82
2.1 - Cota-parte FPM	24.617.100,00	6.483.715,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	6.483.715,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.617.100,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.000.000,00	7.088.501,11
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	239.500,00	98.392,87
2.4 - Cota-parte ITR	800.000,00	40.003,27
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.375,00	523.644,11
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	85.421,45
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.953.675,00	15.460.055,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.447.975,00	2.863.935,56
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.040.443,75	1.001.078,37
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.662.409,10	3.256.223,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.425.200,00	2.949.823,17
6.1.1 - Principal	6.364.500,00	2.929.630,16
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	60.700,00	20.193,01
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.400,00	0,00
6.2.1 - Principal	17.400,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	113.112,97	157.672,63
6.3.1 - Principal	113.112,97	157.672,63
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	106.696,13	148.727,94
6.4.1 - Principal	106.696,13	148.727,94
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.083.475,00)	65.694,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	48.117,54	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	48.117,54	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.304.341,28	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.609.130,03	2.950.654,78	2.894.329,46	2.794.452,46	56.325,32
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.533.250,00	2.272.861,99	2.272.861,99	2.199.472,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.260.000,00	474.767,55	474.767,55	464.931,55	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.858.250,00	1.684.727,64	1.684.727,64	1.626.184,49	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	415.000,00	113.366,80	113.366,80	108.356,57	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.075.880,03	677.792,79	621.467,47	594.979,85	56.325,32
10.2.1 - Educação Infantil	708.933,90	227.879,49	227.879,49	213.486,48	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.261.946,13	409.297,43	352.972,11	342.517,45	56.325,32
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	105.000,00	40.615,87	40.615,87	38.975,92	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.950.654,78	2.894.329,46	2.794.452,46	56.325,32	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.894.329,46	2.894.329,46	2.794.452,46	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56.325,32	0,00	0,00	56.325,32	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.272.861,99	2.272.861,99	2.199.472,61	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.175.247,06	2.272.861,99	2.272.861,99	73,14
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	78.836,32	0,00	0,00	0,00

Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	23.650,89	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	325.622,37	361.894,28	361.894,28	36.271,91	11,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	753.714,71	4.494.089,67	0,00	0,00	4.494.089,6	4.494.089,6
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	738.841,91	4.494.089,67	0,00	0,00	4.494.089,6	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	14.872,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.155.843,75	1.551.599,08	1.426.570,75	1.384.351,80	125.028,33
20.1 - Educação Infantil	1.272.000,00	598.444,99	573.937,74	560.965,49	24.507,25
20.2 - Ensino Fundamental	3.206.843,75	884.161,73	785.821,18	756.574,48	98.340,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	205.000,00	44.591,83	44.591,83	44.591,83	0,00
20.5 - Administração Geral	472.000,00	24.400,53	22.220,00	22.220,00	2.180,53
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.327.039,88	2.978.186,80	2.823.520,93	2.725.276,42	154.665,87
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.327.039,88	2.978.186,80	2.823.520,93	2.725.276,42	154.665,87

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.426.570,75
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.863.935,56
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	36.271,91
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.600,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.252.634,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.865.013,94			4.252.634,41	27,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.408,31	3.174,40	139.341,83	1.600,00	2.466,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	36.712,59	3.174,40	32.646,11	1.600,00	2.466,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.695,72	0,00	106.695,72	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.554.085,24	459.937,53
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	844.885,24	328.496,46
31.1.1 - Salário-Educação	661.200,00	218.387,70
31.1.2 - PDDE	2.685,24	41,31

31.1.3 - PNAE	110.800,00	63.951,30
31.1.4 - PNATE	70.200,00	44.229,51
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.886,64
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.003,43
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	709.200,00	129.437,64

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.310.855,24	1.106.040,21	858.798,50	858.798,50	247.241,71
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	62.940,16	62.240,16	62.240,16	700,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.975.855,24	989.832,81	745.836,71	745.836,71	243.996,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	210.000,00	53.267,24	50.721,63	50.721,63	2.545,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.155.008,09	5.608.294,07	5.179.698,71	5.037.602,76	428.595,36
33.1 - Despesas Correntes	14.483.874,19	5.571.203,45	5.158.434,81	5.016.338,86	412.768,64
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.782.250,00	3.779.701,48	3.779.701,48	3.637.605,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.701.624,19	1.791.501,97	1.378.733,33	1.378.733,33	412.768,64
33.2 - Despesas de Capital	671.133,90	37.090,62	21.263,90	21.263,90	15.826,72
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	671.133,90	37.090,62	21.263,90	21.263,90	15.826,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	188.769,80	55.480,87
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.256.223,74	218.387,70
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.901.148,18	104.311,30
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	543.845,36	169.557,27
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	543.845,36	169.557,27

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EBE0A972

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	65.313.708,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.229.583,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.084.125,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.253.460,15	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.228.114,14	14,40 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.485.888,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A7E3C191

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA DE ALIENAÇÃO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	7.100,00	4.825,16	2.274,84
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.100,00	4.825,16	2.274,84
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.100,00	4.825,16	2.274,84
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.100,00	4.825,16	2.274,84

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	162.558,26	0,00	0,00	0,00	1.094,45	162.558,26
Investimentos	162.558,26	0,00	0,00	0,00	1.094,45	162.558,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	162.558,26	0,00	0,00	0,00	1.094,45	162.558,26

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(81.588,42)	4.825,16	(76.763,26)
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/05/2025 21:13			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9F5665F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.164.900,00	4.212.065,58
Receita de Contribuições dos Segurados	2.186.100,00	542.846,22
Civil	2.186.100,00	542.846,22
Ativo	1.736.700,00	540.249,87
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	439.400,00	2.596,35
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	3.303.200,00	844.419,94
Civil	3.303.200,00	844.419,94
Ativo	3.303.200,00	844.419,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.634.400,00	2.809.405,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.634.400,00	2.809.405,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	41.200,00	15.394,19
Compensação Financeira entre os regimes	41.200,00	15.394,19
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.164.900,00	4.212.065,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	5.050.000,00	1.018.496,86	1.018.496,86	1.018.496,86
Aposentadorias	4.000.000,00	775.727,40	775.727,40	775.727,40
Pensões	1.050.000,00	242.769,46	242.769,46	242.769,46
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	322.000,00	75.334,00	75.334,00	75.334,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	322.000,00	75.334,00	75.334,00	75.334,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.372.000,00	1.093.830,86	1.093.830,86	1.093.830,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.792.900,00	3.118.234,72	3.118.234,72	(1.093.830,86)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	6.500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.620.571,85
Investimentos e Aplicações	25.112.061,25
Outros Bens e Direitos	2.227.071,88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	212.962,45
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	5.489.300,00	1.387.266,16
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.489.300,00	1.387.266,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9F05BF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.889.377,34	22.108.989,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.259.100,00	1.203.968,75
IPTU	96.600,00	22.277,27
ISS	616.300,00	397.762,06
ITBI	235.600,00	160.196,56
IRRF	1.148.200,00	560.142,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.400,00	63.590,83
Contribuições	342.900,00	122.279,08
Receita patrimonial	912.785,24	510.152,27
Aplicações Financeiras (II)	912.785,24	509.531,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	620,55
Transferências correntes	55.216.592,10	20.191.360,94
Cota-Parte do FPM	20.017.100,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	5.670.800,96
Cota-Parte do IPVA	960.300,00	418.915,29
Cota-Parte do ITR	675.300,00	32.002,66
Transferências da LC 61/1989	191.600,00	78.714,29
Transferências do FUNDEB	6.601.709,10	3.236.030,73
Outras transferências correntes	13.170.583,00	5.567.924,87
Demais receitas correntes	158.000,00	81.228,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	158.000,00	81.228,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	57.976.592,10	21.599.457,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.530.500,00	1.402.660,35
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.634.400,00	2.809.405,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.788.322,36
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.298.342,33
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	489.980,03
Convênios	0,00	421.023,04
Outras Transferências de Capital	0,00	68.956,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	489.980,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.507.092,10	23.492.098,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.976.592,10	22.089.437,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.168.297,97	19.664.955,14	17.812.184,97	17.366.149,01	343.723,52	95.236,27	95.236,27
Pessoal e encargos sociais	27.896.918,25	10.094.216,76	10.094.216,76	9.758.102,09	299.362,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	165.000,00	52.155,83	52.155,83	35.667,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.106.379,72	9.518.582,55	7.665.812,38	7.572.379,62	44.361,12	95.236,27	95.236,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.003.297,97	19.612.799,31	17.760.029,14	17.330.481,71	343.723,52	95.236,27	95.236,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.955.000,00	1.189.423,05	1.136.496,16	1.134.296,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.703.186,21	1.759.169,23	1.530.333,84	1.266.917,28	0,00	2.384.931,97	2.152.652,46
Investimentos	10.503.186,21	1.369.619,14	1.140.783,75	952.038,82	0,00	2.384.931,97	2.152.652,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.200.000,00	389.550,09	389.550,09	314.878,46	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.503.186,21	1.369.619,14	1.140.783,75	952.038,82	0,00	2.384.931,97	2.152.652,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.417.270,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	350.000,00	204.759,18	0,00	0,00	0,00	132.270,61	132.270,61
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	85.000,00	85.000,00	22.841,38	22.841,38	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.228.755,10	22.376.600,68	20.037.309,05	19.416.816,69	343.723,52	2.612.438,85	2.380.159,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.923.755,10	20.982.418,45	18.900.812,89	18.282.520,53	343.723,52	2.480.168,24	2.247.888,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.351.398,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.215.304,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.039.273,94)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	509.531,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	55.579,59	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.669.257,09	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Abril / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.790.691,84	4.699.480,33
DEDUÇÕES (XL)	14.536.278,07	16.460.102,12
Disponibilidade de Caixa	14.536.278,07	16.460.102,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.515.781,07	18.275.162,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	362.717,17	869.565,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	616.785,83	945.494,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(10.745.586,23)	(11.760.621,79)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.015.035,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	454.065,42	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	506.848,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	1.521.883,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.067.931,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.915.352,68	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.915.352,68	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.500.000,00	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:65DA187F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF - SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	65.313.708,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.084.125,94

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.679.437,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	30.763.137,67	48,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.386.896,49	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.667.551,66	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.948.206,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-11.760.621,79	-18,35
Limite definido por resolução do senado federal	76.900.951,13	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.098.507,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.253.460,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.485.888,82	7,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5E2D0A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	70.339.885,24
Previsão Atualizada da Receita	71.054.277,34
Receitas Realizadas	28.109.377,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.915.352,68
Dotação Inicial	63.549.010,32
Créditos Adicionais	6.629.744,78
Dotação Atualizada	70.178.755,10
Despesas Empenhadas	22.903.306,60
Despesas Liquidadas	20.501.856,35
Despesas Pagas	19.790.203,83
Superávit Orçamentário	7.607.521,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.903.306,60
Despesas Liquidadas	20.501.856,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	65.313.708,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.084.125,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.679.437,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.093.830,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.093.830,86
Despesas Previdenciárias Pagas	1.093.830,86
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.876.348,94	0,00 %
Resultado Primário	(239.273,94)	1.422.396,81	(594,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	362.717,17	0,00	343.723,52	18.993,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.173.631,81	72.508,42	2.380.159,34	7.720.964,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.536.348,98	72.508,42	2.723.882,86	7.739.957,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.252.634,41	25% / 18%	27,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.272.861,99	70%	73,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	1.298.342,33	(1.298.342,33)	
Despesa de Capital Líquida	2.048.928,41	10.089.257,80	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	162.558,26	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.215.550,05	15%	20,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1121A1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº 07/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 07/2025 de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme segue:

INSCRIÇÕES PCD

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status da solicitação
117558	ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI	Assistente Operacional	deferido
118619	GABRIELI VALENGA	Professor	deferido
117610	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO	Professor	deferido

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº 07/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 07/2025 de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme segue:

INSCRIÇÕES PCD

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status da solicitação
117558	ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI	Assistente Operacional	deferido
118619	GABRIELI VALENGA	Professor	deferido
117610	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO	Professor	deferido

INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA

Assistente Operacional

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118776	ALCIBALDO DE OLIVEIRA	24/05/1980
118680	DAIMON ALVARENGA NUNES	05/05/1999
117822	EDER MIGUEL DA SILVA	23/07/1983
118115	EDILSON HENRIQUE DA SILVA	08/04/1968
118722	GIOVANA RYMSZA	18/08/2003
117607	LAÍS DOMINGUES	26/01/2001
117641	MARCOS JOSE DOS SANTOS	26/01/1977
117558	ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI	02/04/1983
118855	ROGER MATEUS FRAGOSO CARDOSO	31/01/2003
117739	SILVANA POLNIAK	28/01/1983
118389	TIAGO MATEUS FERREIRA	25/11/2005

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
117763	ACIR ROSA DE FREITAS	29/01/1977
117807	ADRIELI DE ASSIS CASTRO	16/01/2006
117846	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	17/01/1998
117965	ALESSANDRA MASNEI	23/07/1990
117915	ANA BORGES BATISTA	05/06/1981
117832	ANA JULIA DE OLIVEIRA	04/07/2005
117665	ANA PAULA SOLOCHINSKI RIBEIRO	13/08/1993
117618	ANGELA ROBASKIEWIECZ BARROS DOS SANTOS	23/01/1978
117580	DAIANE DE FATIMA CHAGAS DE ALMEIDA	01/02/1994
117715	DANIELE DE FÁTIMA SGUARIO	22/07/2002
117655	DANIELI ROSA	01/10/1984
118729	DANIELI SPIVACKOWSKI	11/03/1998
118353	ELIS DANIELLE MORAES	27/12/1986
117732	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/02/1984
117901	INÊS MAISTROWICZ	11/01/1980
117906	JANAINA DE FATIMA ANTUNES LEMES	13/05/1988
118556	JÉSSICA DE PAULA OLIVEIRA	13/07/1993
117619	JESSICA MIERZVA	06/08/1995
118838	JULIANA APARECIDA COLODA	06/09/2002
118681	JUSSARA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	06/06/1991
118108	MARCELO DE LIMA	29/07/1984
117622	MÁRCIA APARECIDA CIUS	26/01/1997
118105	MARCIEL DE LIMA	28/03/1992
118787	MARGARETE MORO TUROSSI	11/04/1985
118069	MARIA BARBOSA DE ALMEIDA FERREIRA	30/01/1987
118438	MARIA MARGARETE BENDNARCZUK KNOPIK	22/12/1982
117859	MARIZETE VALESCO	16/10/1984
117943	RENILSON RENAN RIBEIRO BALTAZAR DE OLIVEIRA	05/08/2004
117638	ROSELI LEBIODA DA SILVA PINTO	16/07/1982
117737	ROSÉLIA DA SILVA MENDES	11/03/1981
118067	ROSIMAR PINTO	03/09/1990
117592	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROBASZKIEWICZ	29/10/1986
118506	SIMONE DE FÁTIMA BELINO	19/05/1982
117635	SOLANGE APARECIDA ALVES FERREIRA	15/11/1991
117588	SOLANGE KAVA	21/10/2002
117546	THAIANE ROSA DOS SANTOS	10/03/1989
118599	VANESSA CHOCHEL	10/10/1994
118440	VANESSA KAVA	30/03/1991

Cirurgião Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118187	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ	23/12/1996
118821	ALINE DOS ANJOS MACEDO BURKO	08/09/1989
118758	ALINE MARIANA SCHNEIDER	28/03/2002
117710	ANA PAULA COLODA	24/10/2002
117816	ARIELI APARECIDA ALVES DO AMARAL	13/11/2000
117643	BIANCA SANCHES PRIMO	19/07/2002
117774	ELENICE MIKOLAIEWSKI	08/09/1991
117847	ETHYENNE ALESSANDRA BERECHAVINSKI SCENDRZYK	20/08/2001
117914	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	29/04/2002
118859	ISABELLA RICHTER DRULA	04/03/1996
117821	ISADORA RAGADALI BERGAMIN	03/05/2003
117907	JACKELINE DUDA	23/05/2004
117889	JUCELAINE THAIS HENZ	25/03/2002
118615	KAUAN SABATOSKI BUGENSKI	24/11/2002
117810	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995
118397	MARIA EDUARDA GNATKOWSKI	16/11/1999
118714	MILENA APARECIDA SANTOS BARBOSA	27/02/2003
118574	RAFAEL AUGUSTO CARDOSO	05/06/2001
117681	RAFAELY CRISTIANE STADLER	28/03/2004
118746	RENAN DEMBINSKI	15/08/2001
117861	ROSANA MORO CONQUE	12/03/1999
118791	VICTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SLUZALA	07/06/2002
118792	VINICIUS VIEIRA DE LIMA	17/04/2001
117820	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	10/06/2002

Educador Social

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118845	ALINE JUSSIELE DOS SANTOS	02/06/1988
117984	ANA PAULA DOS SANTOS	06/09/1981
118860	CRISTIANE FERRAZ BOSCARDIN	11/05/1987
118309	DANILO TRZASKACZ RIBAS	06/06/1997
117858	ELAINE RUVIENSKI	09/08/2001
117771	HEXLAINE DOS SANTOS DE SOUZA	01/06/2001
117786	JAYNE APARECIDA HILÁRIO DOS SANTOS	07/09/1998
118241	JESSICA GONCALVES	06/05/1988
117662	JOCELI DE RAMOS	23/12/1993
117937	KAROLINE DOS SANTOS	27/05/2007
117586	LAIS ALESSANDRA ROSTELATO RAMOS	11/09/1999
117567	LUCAS LOPES NEPOMOCENO	25/12/2006
117601	LUCIA BUCO PIETROSKI	29/01/1991
118453	LUCIANE KULKA	14/12/1986
118826	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988
118036	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/06/1997
118463	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	23/03/1982
118818	MARISTELA PRINCIVAL DA SILVA	29/09/1986
117674	NILSIMARA APARECIDA NIEVOLA	03/12/2003
118717	PAULA RODRIGUES ADAMANTE	03/06/1992
118847	SIDINÉIA VRUBLESKI	27/04/1988
118568	SOLANGE ALVES CHULA	01/02/1975
118374	SUSANE BOIANI BOROX	08/08/1983
117875	VANILDA DE LIMA GALVÃO	27/03/1984
117612	VERIDJANI PRESTUPA	16/11/1998

Enfermeiro/PSF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
117830	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	12/05/2001
117987	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	12/11/1991
117650	ANDRESSA FERREIRA	01/12/1999
118665	EDICLEIA DE FATIMA KNOPIK	16/12/1997
118869	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981
118530	GRACIELY CAFÉ LIMA	28/04/1981
117605	IVANDRA PAGESKI DOS SANTOS MERUZ	03/01/1999
117801	JULIO CESAR PEDROSO	02/05/1996
117918	TAINARA MILENE DE CRISTO	04/01/2004
118659	TEREZA ASADCZUK	01/10/1992

Monitor Recreativo e Social

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118743	ADRIELY LAIZA DE MORAIS	31/03/1998
117949	ANA BEATRIZ ROSTELATO RAMOS	24/11/2002

117808	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	16/04/2005
118693	ANA CRISTINA PLODOVISKI BUCO	14/05/2007
117996	ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO	28/07/1999
118450	BIANCA ZOREK	19/10/2003
117656	EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA	22/07/1992
118634	FERNANDA CATARINA FRANKIO	27/09/1997
117844	FERNANDA DA SILVA	27/10/1993
118636	ISABELLA ANTUNES	08/03/2007
117761	IZABEL GURESKI	08/03/1998
117831	JACKELINE GRONTOWSKI	26/09/2001
118062	KATLYN MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	12/08/2005
117904	KAUANE VITORIA NEPOMOCENO	09/05/2007
117736	KERLLY EMANUELLI SANTOS DA SILVA	21/01/2008
117686	LINDAMIR AMANTINO DO NASCIMENTO GLUS	10/09/1984
117919	LUCIANA KAVA	22/03/1988
118442	MARIA ISABELLE DE OLIVEIRA SANTOS	29/07/2006
118592	MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	11/06/1988
117809	MARLENE LUZIA DE OLIVEIIRA SKODOWSKI	21/09/1992
117939	MATEUS VALENGA	14/01/2007
117634	SILVANE APARECIDA DA SILVA	22/07/1991
117657	SIMONE PACHECO	14/01/2002
118472	THALIA FÁTIMA PACHECO	16/01/2004

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118290	ADERON ROCHA BONFIM	23/01/1965
117680	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/05/1993
117544	ALISON NATAN DOS SANTOS	27/12/2001
117645	ANDERSON MACHOVSKI	06/05/1991
117629	CLEDER ALEXANDRE ANTONIO	02/05/1989
117700	CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI	11/04/1992
118707	CLOVIS ZIPIELA	26/11/1978
118874	DANILO CHECHUREK MACHADO	28/06/1991
118688	EVERALDO FERREIRA	18/12/1980
118835	FELIPE JOSÉ PRIMOM	08/10/1994
118718	JAIR SZCZEPANSKI	30/08/1969
117708	JOÃO MARIA COLAÇO	11/03/1971
118836	JOÃO PAULO OWSIANY	06/06/1992
117545	JOSÉ ABEL DOS SANTOS	05/03/1977
118802	JOSMAR LOURENCO DA LUZ	27/03/1977
118007	LUCIANA VIEIRA FRANQUITTO	28/01/1982
117899	LUIZ CARLOS FERREIRA	27/06/1982
118846	MARCIO IRINEU PSZDZIMIRSKI	14/03/1988
117946	MARCOS JEAN DO VALE	09/09/2001
118617	RICARDO KEMPINSKI DE OLIVEIRA	12/12/1990
117882	RODRIGO PRESTES	09/01/1996
118825	ROGERIO CARDOSO	12/12/1982
117768	SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA	28/01/1994
117961	SERGIO HALASZEN	23/05/1988
118800	SERGIO RICARDO BORGES TASCA	15/01/1967
117998	VALDIR JOSE MOSSON	04/07/1981

Operador de Máquinas

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
117877	GILVANE MORO	15/04/1994
117741	JOSE MARCOS POPOVICZ	02/05/1997
118392	RUBENS FERREIRA	06/04/1974
118496	SIDNEI CÁSSIO TYSKI	17/02/1989
117968	SILVIO PEROCELLI	27/05/1978

Professor

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
117626	ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA	21/09/2004
117848	ADRIANA APARECIDA MOLETTA	14/10/1990
118572	ADRIANE DA LUZ MIRANDA	12/01/2006
117595	ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	17/01/1989
117672	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	20/01/2004
117640	ADRIELI MARIA STODOLNI	05/08/2007
118416	ADRIELY RODRIGUES ALBIN	19/03/2006
117910	ALESSANDRA THAISA DE CARVALHO	10/05/2007
118519	ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL	30/09/1999
117631	ALICIA MAOSKI DA SILVA	27/10/2007
118265	AMANDA ALINE DA SILVA	31/08/2002
117593	ANA CAMILE SOARES GONÇALVES	12/05/2003
118697	ANA CLARA MIKOVSKI	27/02/2008
117579	ANA PAULA FERRAZ	10/07/2005
118857	ANA PAULA GONÇALVES DACORREIO	27/03/1985

118686	ANDREA APARECIDA MAJEWSKI	11/09/1985
117923	ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO	04/10/2000
117802	ANDRESSA ROMAN	30/04/2005
117885	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	10/10/1999
118651	ANELISE APARECIDA DE FARIAS	07/08/1998
117704	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA	01/07/1995
118181	ANNELIZE BRANDINO AMORIM	18/12/2001
117964	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	12/10/1992
117817	BRUNA APARECIDA CANDIDO KULKA	23/10/2000
118771	BRUNA PIETZUK	24/05/2004
118377	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	09/02/2005
117613	BRUNO EDUARDO RIBEIRO PINTO	09/07/2008
117896	CALINE VIEIRA CAVALIM	22/12/1998
117658	CAMILA ANDRESSA VIANA	09/12/2003
117590	CAROLINE ALES	24/09/2005
117726	CAROLINE SURMACZ PLODOVISKI	27/06/2007
118008	CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI	23/11/2004
118488	CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS	09/10/1998
117909	DANIELI POPOVICZ	10/05/1998
117548	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	02/06/1999
117985	DEYSY CAMILA NEPOMUCENO	19/03/1990
117879	DILCINEIA PRINCIVAL	18/09/1997
118217	DIONATAN SOARES POPOVICZ	28/10/2005
118652	DYOHANI GAIOSKI DA SILVA	19/05/2007
117751	EDICLÉIA KRIAK	20/07/1990
117559	EDUARDA KEMPINSKI ZENARO	16/01/2003
117733	EDUARDA MACHADO BARBY	31/01/1999
117920	ELAINE MARIA SMALESKI	04/11/1999
117895	ELIANE REKSUA	30/03/2008
117865	ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ	02/05/2005
118284	EMANUELA DOMINGUES	05/01/2008
117980	EMANUELI PRINCIVAL MARTINS	02/05/2007
118765	ÉRICA DRANKA	15/08/2003
117604	ERIK NOGUEIRA FRANÇA	23/04/2006
118081	ERIKA PRZYBYSZ KAZMIERCZAK	13/08/2000
117765	EVELIN MARIA BORGES	20/03/1998
117818	FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS	13/09/1998
118448	FERNANDA TOMAL	23/10/2000
118157	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	22/02/1991
117581	GABRIEL DOS SANTOS JESUS	17/01/2008
118619	GABRIELI VALENGA	26/08/2005
118367	GABRIELY DO VALE	14/11/2007
117727	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	18/07/1995
117615	GISELY DOS SANTOS FERREIRA	02/06/2007
117890	GUILHERME EDUARDO MANKAZ	30/09/2005
117851	IGOR KOJUNSKI	02/04/1997
118725	INDIAMARA LARA	19/08/1995
117927	IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI	02/06/1981
117627	ISABELLA DEZANOSKI	28/03/2007
117648	JACIARA SGUARIO GELINSKI GROCHEVICZ	21/06/2005
117754	JANAINA PERUSSELLI	19/02/2001
118870	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES	03/12/1980
118683	JEAN PAULO MIRANDA	31/10/2005
118788	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ	23/08/2001
117934	JÉSSICA RUVIENSKI	10/05/2006
117735	JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA	30/03/1998
117646	JOÃO PAULO DIAS	10/11/2000
118101	JOCIMARA DOS SANTOS	08/09/2003
117829	JOICE GURESKI	26/07/2008
117642	JORGIELE MOUTIM	28/03/2006
118401	JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI	09/02/1994
117692	JULIA WILKE	03/09/1996
117725	JULIANA BRANTES	09/09/2005
118106	JULIANA PATRICIA TROCIKDOS SANTOS	24/05/1984
117706	JULIANE APARECIDA WRONA	23/01/1997
117630	JUSSARA SPECHT	28/08/1987
118042	KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO	10/07/2005
117959	KAROLINA DA SILVA	12/01/2005
117873	KASSIANE CREVELIM RIBEIRO	07/05/2003
118799	KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA	21/04/2000
118830	KATRYELY APARECIDA KOSLINSKI	23/05/1999
118020	KIELE PORFIRIO	05/04/1990
117599	LARISSA ADAMSKI	04/09/1999
117956	LARISSA VANESSA PRINCIVAL MARTINS BELNIAK	28/05/1999
118863	LETICIA FERREIRA DA LUZ	13/11/2001
118085	LETICIA FUSVERK ABIB	07/05/1998
117912	LETÍCIA GURESKI	09/05/2007
117659	LUANA CHAVES	08/02/2007
117928	LUANA TALITA PACHECO	15/08/2001
117747	LUCIANE BEARIZ SIUTA	19/09/2007
117587	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	08/09/1976
117578	MAIARA GAUTTO DUTRA	14/06/2003
117902	MAIARA PRZYBYSZ	05/03/2008
117930	MAICON ARIEL FERREIRA	21/10/2008
118797	MAISA DE FATIMA SCHIER	29/05/2007
117843	MÁRCIA CHMURA	16/09/1996
117911	MARIA EDUARDA ANTUNES	25/04/2003
117870	MARIA LUÍSA VISINONI KOTRYBALA	25/01/2002
118252	MARIA VITORIA FERREIRA	23/05/2007

118137	MARIELE GNAP	24/05/1996
118021	MILENA HIORANA BRUCZKOSKI	18/02/2005
118610	NATÃ FERREIRA DOS SANTOS	16/09/2004
117547	NICOLLY ARASSEM	01/07/2005
117798	NILCEIA DE SOUZA ROCHA	01/06/1999
117791	POLYANA LETICIA COSTA	16/05/2001
117855	RAFAELI LEAL	18/05/2008
117835	RAQUEL GIANI SOARES	22/02/2005
118862	SAMIRA RIBAS DOS SANTOS	01/05/2004
118653	SAMUEL CARDOSO	04/08/1998
117753	SARA DE FARIA PEREIRA	04/07/1999
117926	SARAH GEREMIAS DE MATOS	18/05/1998
117852	SILVANA DE LIMA	13/03/1996
117591	SILVANO JOÃO DE LIMA	22/06/2002
117876	SIMONE APARECIDA MIGON	29/08/1990
117660	SINTIA BRANTES	11/07/2001
118713	SUELIN JARAS	02/03/1995
117542	SUZAMARA SOARES DOS SANTOS	29/11/1984
117575	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA	21/05/1996
117716	TAINARA DE CÁSSIA FIALKOWSKI	23/05/1999
117833	TAMIRES MAYARA KAMINSKI PINTO	02/04/2008
117705	TATIELE DOS SANTOS	13/01/1995
118289	TAUELE NIEVÓLA	05/09/1998
117814	TEREZINHA BERNADETE BATISTA	23/01/1967
117759	THAIS FRANCO	10/07/2004
117543	THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	24/06/2005
118167	THAYNÁ FRANCO	06/06/2007
117598	THEOANA EDUARDA CARDOSO ZIELINSKI	15/10/2005
117610	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO	22/11/1984
117932	VANESSA BIALESKI	16/09/1997
118139	VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO	02/08/1996
117913	VANESSA GAPINSKI KULKA	25/02/2005
117760	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	25/02/1970
117954	VANESSA SOARES DE LIMA	23/01/2003
117664	WILLIAN VICENTE DA CRUZ	18/01/1992

Técnico Agrícola

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118701	ANA IZABEL RIBEIRO	05/12/1998
118740	ANGELITA CLÉIA DOS SANTOS	29/08/1995
117854	JOÃO VICTOR SKRZECKOWSKI SMALESKI	29/01/2008
118233	JOSE JERÔNIMO BILINSKI JÚNIOR	03/05/1999
118641	LEANDRO PERUCELI	26/12/2007
117772	LETICIA MARIA TYSKI	30/07/2003
118879	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS	11/11/1996
117888	MATTHEUS PILARSKI OLINOKA	30/08/1998

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118600	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	12/01/1999
117944	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	16/09/1980
117878	CARLA DANIELI WALESKI	22/12/1994
117603	DAIANE APARECIDA PAGESKI DOS SANTOS	15/03/2001
118823	DORA LEANDRA WOLANIUK	11/09/1999
117991	FABIANA APARECIDA BORGES	25/09/1995
117709	FRANCIELI LASKOSKI ALVES DE OLIVEIRA	25/06/1994
118805	GEOVANA APARECIDA PAGESKI	25/08/2002
117722	JANAINA ODETE RODRIGUES	09/11/1981
117811	LAIS APARECIDA DOS SANTOS	10/10/1999
117825	LEANDRO DOS SANTOS	11/09/1998
118872	LILIAM MARIA DA CRUZ	26/09/1987
118647	LUANA PERUCELI	06/08/2005
117620	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988
117782	SOLANGE MARIA KALINOSKI KULKA	01/05/1991
117624	TAINA GERTRUDES	13/12/2004
117917	TATIANA KOVALSKI	01/08/2004
118009	TEREZINHA PAGESKI DOS SANTOS	01/10/1979
118537	VALQUIRIA MARQEVIX	01/08/1987
117746	VANESSA STRONA CABRAL	26/07/1992
117723	VIVIANE PZYBICZ	25/10/2003

Técnico em Higiene Dental

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
117947	ALESSANDRA PAULOWSKI	09/07/2006
118039	ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES SKODOWSKI	28/10/1985
117628	MARIA IZABEL RETZLAFF	20/05/1981

Rio Azul-PR, 29 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA

Assistente Operacional

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118776	ALCIBALDO DE OLIVEIRA	24/05/1980
118680	DAIMON ALVARENGA NUNES	05/05/1999
117822	EDER MIGUEL DA SILVA	23/07/1983
118115	EDILSON HENRIQUE DA SILVA	08/04/1968
118722	GIOVANA RYMSZA	18/08/2003
117607	LAÍS DOMINGUES	26/01/2001
117641	MARCOS JOSE DOS SANTOS	26/01/1977
117558	ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI	02/04/1983
118855	ROGER MATEUS FRAGOSO CARDOSO	31/01/2003
117739	SILVANA POLNIAK	28/01/1983
118389	TIAGO MATEUS FERREIRA	25/11/2005

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
117763	ACIR ROSA DE FREITAS	29/01/1977
117807	ADRIELI DE ASSIS CASTRO	16/01/2006
117846	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	17/01/1998
117965	ALESSANDRA MASNEI	23/07/1990
117915	ANA BORGES BATISTA	05/06/1981
117832	ANA JULIA DE OLIVEIRA	04/07/2005
117665	ANA PAULA SOLOCHINSKI RIBEIRO	13/08/1993
117618	ANGELA ROBASKIEWIECZ BARROS DOS SANTOS	23/01/1978
117580	DAIANE DE FATIMA CHAGAS DE ALMEIDA	01/02/1994
117715	DANIELE DE FÁTIMA SGUARIO	22/07/2002
117655	DANIELI ROSA	01/10/1984
118729	DANIELI SPIVACKOWSKI	11/03/1998
118353	ELIS DANIELLE MORAES	27/12/1986
117732	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/02/1984
117901	INÊS MAISTROWICZ	11/01/1980
117906	JANAINA DE FATIMA ANTUNES LEMES	13/05/1988
118556	JÉSSICA DE PAULA OLIVEIRA	13/07/1993
117619	JESSICA MIERZVA	06/08/1995
118838	JULIANA APARECIDA COLODA	06/09/2002
118681	JUSSARA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	06/06/1991
118108	MARCELO DE LIMA	29/07/1984
117622	MÁRCIA APARECIDA CIUS	26/01/1997
118105	MARCIEL DE LIMA	28/03/1992
118787	MARGARETE MORO TUROSSI	11/04/1985
118069	MARIA BARBOSA DE ALMEIDA FERREIRA	30/01/1987
118438	MARIA MARGARETE BENDNARCZUK KNOPIK	22/12/1982
117859	MARIZETE VALESCO	16/10/1984
117943	RENILSON RENAN RIBEIRO BALTAZAR DE OLIVEIRA	05/08/2004
117638	ROSELI LEBIODA DA SILVA PINTO	16/07/1982
117737	ROSÉLIA DA SILVA MENDES	11/03/1981
118067	ROSIMAR PINTO	03/09/1990
117592	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROBASZKIEWICZ	29/10/1986
118506	SIMONE DE FÁTIMA BELINO	19/05/1982
117635	SOLANGE APARECIDA ALVES FERREIRA	15/11/1991
117588	SOLANGE KAVA	21/10/2002
117546	THAIANE ROSA DOS SANTOS	10/03/1989
118599	VANESSA CHOCHEL	10/10/1994
118440	VANESSA KAVA	30/03/1991

Cirurgião Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc

118187	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ	23/12/1996
118821	ALINE DOS ANJOS MACEDO BURKO	08/09/1989
118758	ALINE MARIANA SCHNEIDER	28/03/2002
117710	ANA PAULA COLODA	24/10/2002
117816	ARIELI APARECIDA ALVES DO AMARAL	13/11/2000
117643	BIANCA SANCHES PRIMO	19/07/2002
117774	ELENICE MIKOLAIEWSKI	08/09/1991
117847	ETHYENNE ALESSANDRA BERECHAVINSKI SCENDRZYK	20/08/2001
117914	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	29/04/2002
118859	ISABELLA RICHTER DRULA	04/03/1996
117821	ISADORA RAGADALI BERGAMIN	03/05/2003
117907	JACKELINE DUDA	23/05/2004
117889	JUCELAINE THAIS HENZ	25/03/2002
118615	KAUAN SABATOSKI BUGENSKI	24/11/2002
117810	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995
118397	MARIA EDUARDA GNATKOWSKI	16/11/1999
118714	MILENA APARECIDA SANTOS BARBOSA	27/02/2003
118574	RAFAEL AUGUSTO CARDOSO	05/06/2001
117681	RAFAELY CRISTIANE STADLER	28/03/2004
118746	RENAN DEMBINSKI	15/08/2001
117861	ROSANA MORO CONQUE	12/03/1999
118791	VICTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SLUZALA	07/06/2002
118792	VINICIUS VIEIRA DE LIMA	17/04/2001
117820	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	10/06/2002

Educador Social

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118845	ALINE JUSSIELE DOS SANTOS	02/06/1988
117984	ANA PAULA DOS SANTOS	06/09/1981
118860	CRISTIANE FERRAZ BOSCARDIN	11/05/1987
118309	DANILO TRZASKACZ RIBAS	06/06/1997
117858	ELAINE RUVIENSKI	09/08/2001
117771	HEXLAINE DOS SANTOS DE SOUZA	01/06/2001
117786	JAYNE APARECIDA HILÁRIO DOS SANTOS	07/09/1998
118241	JESSICA GONCALVES	06/05/1988
117662	JOCELI DE RAMOS	23/12/1993
117937	KAROLINE DOS SANTOS	27/05/2007
117586	LAIS ALESSANDRA ROSTELATO RAMOS	11/09/1999
117567	LUCAS LOPES NEPOMOCENO	25/12/2006
117601	LUCIA BUCO PIETROSKI	29/01/1991
118453	LUCIANE KULKA	14/12/1986
118826	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988
118036	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/06/1997
118463	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	23/03/1982
118818	MARISTELA PRINCIVAL DA SILVA	29/09/1986
117674	NILSIMARA APARECIDA NIEVOLA	03/12/2003
118717	PAULA RODRIGUES ADAMANTE	03/06/1992
118847	SIDINÉIA VRUBLESKI	27/04/1988
118568	SOLANGE ALVES CHULA	01/02/1975
118374	SUSANE BOIANI BOROX	08/08/1983
117875	VANILDA DE LIMA GALVÃO	27/03/1984
117612	VERIDJANI PRESTUPA	16/11/1998

Enfermeiro/PSF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
117830	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	12/05/2001
117987	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	12/11/1991
117650	ANDRESSA FERREIRA	01/12/1999
118665	EDICLEIA DE FATIMA KNOPIK	16/12/1997
118869	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981
118530	GRACIELY CAFÉ LIMA	28/04/1981
117605	IVANDRA PAGESKI DOS SANTOS MERUZ	03/01/1999
117801	JULIO CESAR PEDROSO	02/05/1996
117918	TAINARA MILENE DE CRISTO	04/01/2004
118659	TEREZA ASADCZUK	01/10/1992

Monitor Recreativo e Social

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118743	ADRIELY LAIZA DE MORAIS	31/03/1998
117949	ANA BEATRIZ ROSTELATO RAMOS	24/11/2002
117808	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	16/04/2005
118693	ANA CRISTINA PLODOVISKI BUCO	14/05/2007
117996	ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO	28/07/1999
118450	BIANCA ZOREK	19/10/2003
117656	EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA	22/07/1992
118634	FERNANDA CATARINA FRANKIO	27/09/1997
117844	FERNANDA DA SILVA	27/10/1993

118636	ISABELLA ANTUNES	08/03/2007
117761	IZABEL GURESKI	08/03/1998
117831	JACKELINE GRONTOWSKI	26/09/2001
118062	KATLYN MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	12/08/2005
117904	KAUANE VITORIA NEPOMOCENO	09/05/2007
117736	KERLLY EMANUELLI SANTOS DA SILVA	21/01/2008
117686	LINDAMIR AMANTINO DO NASCIMENTO GLUS	10/09/1984
117919	LUCIANA KAVA	22/03/1988
118442	MARIA ISABELLE DE OLIVEIRA SANTOS	29/07/2006
118592	MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	11/06/1988
117809	MARLENE LUZIA DE OLIVEIIRA SKODOWSKI	21/09/1992
117939	MATEUS VALENGA	14/01/2007
117634	SILVANE APARECIDA DA SILVA	22/07/1991
117657	SIMONE PACHECO	14/01/2002
118472	THALIA FÁTIMA PACHECO	16/01/2004

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118290	ADERON ROCHA BONFIM	23/01/1965
117680	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/05/1993
117544	ALISON NATAN DOS SANTOS	27/12/2001
117645	ANDERSON MACHOVSKI	06/05/1991
117629	CLEDER ALEXANDRE ANTONIO	02/05/1989
117700	CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI	11/04/1992
118707	CLOVIS ZIPIELA	26/11/1978
118874	DANILO CHECHUREK MACHADO	28/06/1991
118688	EVERALDO FERREIRA	18/12/1980
118835	FELIPE JOSÉ PRIMOM	08/10/1994
118718	JAIR SZCZEPANSKI	30/08/1969
117708	JOÃO MARIA COLAÇO	11/03/1971
118836	JOÃO PAULO OWSIANY	06/06/1992
117545	JOSÉ ABEL DOS SANTOS	05/03/1977
118802	JOSMAR LOURENCO DA LUZ	27/03/1977
118007	LUCIANA VIEIRA FRANQUITTO	28/01/1982
117899	LUIZ CARLOS FERREIRA	27/06/1982
118846	MARCIO IRINEU PSZDZIMIRSKI	14/03/1988
117946	MARCOS JEAN DO VALE	09/09/2001
118617	RICARDO KEMPINSKI DE OLIVEIRA	12/12/1990
117882	RODRIGO PRESTES	09/01/1996
118825	ROGERIO CARDOSO	12/12/1982
117768	SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA	28/01/1994
117961	SERGIO HALASZEN	23/05/1988
118800	SERGIO RICARDO BORGES TASCA	15/01/1967
117998	VALDIR JOSE MOSSON	04/07/1981

Operador de Máquinas

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
117877	GILVANE MORO	15/04/1994
117741	JOSE MARCOS POPOVICZ	02/05/1997
118392	RUBENS FERREIRA	06/04/1974
118496	SIDNEI CÁSSIO TYSKI	17/02/1989
117968	SILVIO PEROCELLI	27/05/1978

Professor

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
117626	ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA	21/09/2004
117848	ADRIANA APARECIDA MOLETTA	14/10/1990
118572	ADRIANE DA LUZ MIRANDA	12/01/2006
117595	ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	17/01/1989
117672	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	20/01/2004
117640	ADRIELI MARIA STODOLNI	05/08/2007
118416	ADRIELY RODRIGUES ALBIN	19/03/2006
117910	ALESSANDRA THAISA DE CARVALHO	10/05/2007
118519	ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL	30/09/1999
117631	ALICIA MAOSKI DA SILVA	27/10/2007
118265	AMANDA ALINE DA SILVA	31/08/2002
117593	ANA CAMILE SOARES GONÇALVES	12/05/2003
118697	ANA CLARA MIKOVSKI	27/02/2008
117579	ANA PAULA FERRAZ	10/07/2005
118857	ANA PAULA GONÇALVES DACORREIO	27/03/1985
118686	ANDREA APARECIDA MAJEWSKI	11/09/1985
117923	ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO	04/10/2000
117802	ANDRESSA ROMAN	30/04/2005
117885	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	10/10/1999
118651	ANELISE APARECIDA DE FARIAS	07/08/1998
117704	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA	01/07/1995
118181	ANNELIZE BRANDINO AMORIM	18/12/2001

117964	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	12/10/1992
117817	BRUNA APARECIDA CANDIDO KULKA	23/10/2000
118771	BRUNA PIETZUK	24/05/2004
118377	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	09/02/2005
117613	BRUNO EDUARDO RIBEIRO PINTO	09/07/2008
117896	CALINE VIEIRA CAVALIM	22/12/1998
117658	CAMILA ANDRESSA VIANA	09/12/2003
117590	CAROLINE ALES	24/09/2005
117726	CAROLINE SURMACZ PLODOVISKI	27/06/2007
118008	CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI	23/11/2004
118488	CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS	09/10/1998
117909	DANIELI POPOVICZ	10/05/1998
117548	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	02/06/1999
117985	DEYSY CAMILA NEPOMUCENO	19/03/1990
117879	DILCINEIA PRINCIVAL	18/09/1997
118217	DIONATAN SOARES POPOVICZ	28/10/2005
118652	DYOHANI GAIOSKI DA SILVA	19/05/2007
117751	EDICLÉIA KRIAK	20/07/1990
117559	EDUARDA KEMPINSKI ZENARO	16/01/2003
117733	EDUARDA MACHADO BARBY	31/01/1999
117920	ELAINE MARIA SMALESKI	04/11/1999
117895	ELIANE REKSUA	30/03/2008
117865	ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ	02/05/2005
118284	EMANUELA DOMINGUES	05/01/2008
117980	EMANUELI PRINCIVAL MARTINS	02/05/2007
118765	ÉRICA DRANKA	15/08/2003
117604	ERIK NOGUEIRA FRANÇA	23/04/2006
118081	ERIKA PRZYBYSZ KAZMIERCZAK	13/08/2000
117765	EVELIN MARIA BORGES	20/03/1998
117818	FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS	13/09/1998
118448	FERNANDA TOMAL	23/10/2000
118157	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	22/02/1991
117581	GABRIEL DOS SANTOS JESUS	17/01/2008
118619	GABRIELI VALENGA	26/08/2005
118367	GABRIELY DO VALE	14/11/2007
117727	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	18/07/1995
117615	GISELY DOS SANTOS FERREIRA	02/06/2007
117890	GUILHERME EDUARDO MANKAZ	30/09/2005
117851	IGOR KOJUNSKI	02/04/1997
118725	INDIAMARA LARA	19/08/1995
117927	IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI	02/06/1981
117627	ISABELLA DEZANOSKI	28/03/2007
117648	JACIARA SGUARIO GELINSKI GROCHEVICZ	21/06/2005
117754	JANAINA PERUSSELLI	19/02/2001
118870	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES	03/12/1980
118683	JEAN PAULO MIRANDA	31/10/2005
118788	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ	23/08/2001
117934	JÉSSICA RUVIENSKI	10/05/2006
117735	JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA	30/03/1998
117646	JOÃO PAULO DIAS	10/11/2000
118101	JOCIMARA DOS SANTOS	08/09/2003
117829	JOICE GURESKI	26/07/2008
117642	JORGIELE MOUTIM	28/03/2006
118401	JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI	09/02/1994
117692	JULIA WILKE	03/09/1996
117725	JULIANA BRANTES	09/09/2005
118106	JULIANA PATRICIA TROCIKDOS SANTOS	24/05/1984
117706	JULIANE APARECIDA WRONA	23/01/1997
117630	JUSSARA SPECHT	28/08/1987
118042	KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO	10/07/2005
117959	KAROLINA DA SILVA	12/01/2005
117873	KASSIANE CREVELIM RIBEIRO	07/05/2003
118799	KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA	21/04/2000
118830	KATRYELY APARECIDA KOSLINSKI	23/05/1999
118020	KIELE PORFIRIO	05/04/1990
117599	LARISSA ADAMSKI	04/09/1999
117956	LARISSA VANESSA PRINCIVAL MARTINS BELNIAK	28/05/1999
118863	LETICIA FERREIRA DA LUZ	13/11/2001
118085	LETICIA FUSVERK ABIB	07/05/1998
117912	LETÍCIA GURESKI	09/05/2007
117659	LUANA CHAVES	08/02/2007
117928	LUANA TALITA PACHECO	15/08/2001
117747	LUCIANE BEARIZ SIUTA	19/09/2007
117587	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	08/09/1976
117578	MAIARA GAUTTO DUTRA	14/06/2003
117902	MAIARA PRZYBYSZ	05/03/2008
117930	MAICON ARIEL FERREIRA	21/10/2008
118797	MAISA DE FATIMA SCHIER	29/05/2007
117843	MÁRCIA CHMURA	16/09/1996
117911	MARIA EDUARDA ANTUNES	25/04/2003
117870	MARIA LUÍSA VISINONI KOTRYBALA	25/01/2002
118252	MARIA VITORIA FERREIRA	23/05/2007
118137	MARIELE GNAP	24/05/1996
118021	MILENA HIORANA BRUCZKOSKI	18/02/2005
118610	NATÃ FERREIRA DOS SANTOS	16/09/2004
117547	NICOLLY ARASSEM	01/07/2005
117798	NILCEIA DE SOUZA ROCHA	01/06/1999
117791	POLYANA LETICIA COSTA	16/05/2001
117855	RAFAELI LEAL	18/05/2008

117835	RAQUEL GIANI SOARES	22/02/2005
118862	SAMIRA RIBAS DOS SANTOS	01/05/2004
118653	SAMUEL CARDOSO	04/08/1998
117753	SARA DE FARIA PEREIRA	04/07/1999
117926	SARAH GEREMIAS DE MATOS	18/05/1998
117852	SILVANA DE LIMA	13/03/1996
117591	SILVANO JOÃO DE LIMA	22/06/2002
117876	SIMONE APARECIDA MIGON	29/08/1990
117660	SINTIA BRANTES	11/07/2001
118713	SUELIN JARAS	02/03/1995
117542	SUZAMARA SOARES DOS SANTOS	29/11/1984
117575	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA	21/05/1996
117716	TAINARA DE CÁSSIA FIALKOWSKI	23/05/1999
117833	TAMIRES MAYARA KAMINSKI PINTO	02/04/2008
117705	TATIELE DOS SANTOS	13/01/1995
118289	TAUELE NIEVÓLA	05/09/1998
117814	TEREZINHA BERNADETE BATISTA	23/01/1967
117759	THAIS FRANCO	10/07/2004
117543	THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	24/06/2005
118167	THAYNÁ FRANCO	06/06/2007
117598	THEOANA EDUARDA CARDOSO ZIELINSKI	15/10/2005
117610	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO	22/11/1984
117932	VANESSA BIALESKI	16/09/1997
118139	VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO	02/08/1996
117913	VANESSA GAPINSKI KULKA	25/02/2005
117760	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	25/02/1970
117954	VANESSA SOARES DE LIMA	23/01/2003
117664	WILLIAN VICENTE DA CRUZ	18/01/1992

Técnico Agrícola

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118701	ANA IZABEL RIBEIRO	05/12/1998
118740	ANGELITA CLÉIA DOS SANTOS	29/08/1995
117854	JOÃO VICTOR SKRZECKOWSKI SMALESKI	29/01/2008
118233	JOSE JERÔNIMO BILINSKI JÚNIOR	03/05/1999
118641	LEANDRO PERUCELI	26/12/2007
117772	LETICIA MARIA TYSKI	30/07/2003
118879	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS	11/11/1996
117888	MATTHEUS PILARSKI OLINOKA	30/08/1998

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
118600	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	12/01/1999
117944	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	16/09/1980
117878	CARLA DANIELI WALESKI	22/12/1994
117603	DAIANE APARECIDA PAGESKI DOS SANTOS	15/03/2001
118823	DORA LEANDRA WOLANIUK	11/09/1999
117991	FABIANA APARECIDA BORGES	25/09/1995
117709	FRANCIELI LASKOSKI ALVES DE OLIVEIRA	25/06/1994
118805	GEOVANA APARECIDA PAGESKI	25/08/2002
117722	JANAINA ODETE RODRIGUES	09/11/1981
117811	LAIS APARECIDA DOS SANTOS	10/10/1999
117825	LEANDRO DOS SANTOS	11/09/1998
118872	LILIAM MARIA DA CRUZ	26/09/1987
118647	LUANA PERUCELI	06/08/2005
117620	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988
117782	SOLANGE MARIA KALINOSKI KULKA	01/05/1991
117624	TAINA GERTRUDES	13/12/2004
117917	TATIANA KOVALSKI	01/08/2004
118009	TEREZINHA PAGESKI DOS SANTOS	01/10/1979
118537	VALQUIRIA MARQEVIX	01/08/1987
117746	VANESSA STRONA CABRAL	26/07/1992
117723	VIVIANE PZYBICZ	25/10/2003

Técnico em Higiene Dental

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
117947	ALESSANDRA PAULOWSKI	09/07/2006
118039	ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES SKODOWSKI	28/10/1985
117628	MARIA IZABEL RETZLAFF	20/05/1981

Rio Azul-PR, 29 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7DC15859

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO

Assistente Operacional

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos portões	Sala prova
118776	ALCIBALDO DE OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118680	DAIMON ALVARENGA NUNES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117822	EDER MIGUEL DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118115	EDILSON HENRIQUE DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118722	GIOVANA RYMSZA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117607	LAÍS DOMINGUES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117641	MARCOS JOSE DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117558	ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118855	ROGER MATEUS FRAGOSO CARDOSO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117739	SILVANA POLNIAK	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118389	TIAGO MATEUS FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos portões	Sala prova
117763	ACIR ROSA DE FREITAS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117807	ADRIELI DE ASSIS CASTRO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117846	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117965	ALESSANDRA MASNEI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117915	ANA BORGES BATISTA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117832	ANA JULIA DE OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117665	ANA PAULA SOLOCHINSKI RIBEIRO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117618	ANGELA ROBASKIEWIECZ BARROS DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117580	DAIANE DE FATIMA CHAGAS DE ALMEIDA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117715	DANIELE DE FÁTIMA SGUARIO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117655	DANIELI ROSA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
118729	DANIELI SPIVACKOWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
118353	ELIS DANIELLE MORAES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117732	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117901	INÊS MAISTROWICZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117906	JANAINA DE FATIMA ANTUNES LEMES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
118556	JÉSSICA DE PAULA OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117619	JESSICA MIERZVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6

118838	JULIANA APARECIDA COLODA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
118681	JUSSARA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
118108	MARCELO DE LIMA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117622	MÁRCIA APARECIDA CIUS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
118105	MARCIEL DE LIMA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
118787	MARGARETE MORO TUROSSI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
118069	MARIA BARBOSA DE ALMEIDA FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
118438	MARIA MARGARETE BENDNARCZUK KNOPIK	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117859	MARIZETE VALESCO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117943	RENILSON RENAN RIBEIRO BALTAZAR DE OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117638	ROSELI LEBIODA DA SILVA PINTO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117737	ROSÉLIA DA SILVA MENDES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118067	ROSIMAR PINTO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117592	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROBASZKIEWICZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118506	SIMONE DE FÁTIMA BELINO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117635	SOLANGE APARECIDA ALVES FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117588	SOLANGE KAVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117546	THAIANE ROSA DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118599	VANESSA CHOCHEL	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118440	VANESSA KAVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7

Cirurgião Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos portões	Sala prova
118187	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118821	ALINE DOS ANJOS MACEDO BURKO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118758	ALINE MARIANA SCHNEIDER	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117710	ANA PAULA COLODA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117816	ARIELI APARECIDA ALVES DO AMARAL	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117643	BIANCA SANCHES PRIMO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117774	ELENICE MIKOLAIEWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117847	ETHYENNE ALESSANDRA BERECHAVINSKI SCENDRZYK	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117914	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118859	ISABELLA RICHTER DRULA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117821	ISADORA RAGADALI BERGAMIN	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117907	JACKELINE DUDA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117889	JUCELAINE THAIS HENZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118615	KAUAN SABATOSKI BUGENSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117810	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118397	MARIA EDUARDA GNATKOWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118714	MILENA APARECIDA SANTOS BARBOSA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118574	RAFAEL AUGUSTO CARDOSO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117681	RAFAELY CRISTIANE STADLER	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118746	RENAN DEMBINSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117861	ROSANA MORO CONQUE	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118791	VICTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SLUZALA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118792	VINICIUS VIEIRA DE LIMA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117820	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8

Educador Social

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos portões	Sala prova
118845	ALINE JUSSIELE DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117984	ANA PAULA DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118860	CRISTIANE FERRAZ BOSCARDIN	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118309	DANILO TRZASKACZ RIBAS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117858	ELAINE RUVIENSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117771	HEXLAINE DOS SANTOS DE SOUZA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117786	JAYNE APARECIDA HILÁRIO DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118241	JESSICA GONCALVES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117662	JOCELI DE RAMOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117937	KAROLINE DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117586	LAIS ALESSANDRA ROSTELATO RAMOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117567	LUCAS LOPES NEPOMOCENO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117601	LUCIA BUCO PIETROSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118453	LUCIANE KULKA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118826	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118036	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118463	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118818	MARISTELA PRINCIVAL DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117674	NILSIMARA APARECIDA NIEVOLA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118717	PAULA RODRIGUES ADAMANTE	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118847	SIDINÉIA VRUBLESKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118568	SOLANGE ALVES CHULA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118374	SUSANE BOIANI BOROX	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117875	VANILDA DE LIMA GALVÃO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117612	VERIDJANI PRESTUPA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9

Enfermeiro/PSF

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos portões	Sala prova
117830	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117987	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117650	ANDRESSA FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118665	EDICLEIA DE FATIMA KNOPIK	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118869	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118530	GRACIELY CAFÉ LIMA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117605	IVANDRA PAGESKI DOS SANTOS MERUZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117801	JULIO CESAR PEDROSO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
117918	TAINARA MILENE DE CRISTO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7
118659	TEREZA ASADCZUK	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 7

Monitor Recreativo e Social

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos portões	Sala prova
118743	ADRIELY LAIZA DE MORAIS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117949	ANA BEATRIZ ROSTELATO RAMOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10

		CAMARGO			
117808	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
118693	ANA CRISTINA PLODOVISKI BUCO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117996	ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
118450	BIANCA ZOREK	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117656	EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
118634	FERNANDA CATARINA FRANKIO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117844	FERNANDA DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
118636	ISABELLA ANTUNES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117761	IZABEL GURESKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117831	JACKELINE GRONTOWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
118062	KATLYN MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117904	KAUANE VITORIA NEPOMOCENO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117736	KERLLY EMANUELLI SANTOS DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117686	LINDAMIR AMANTINO DO NASCIMENTO GLUS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117919	LUCIANA KAVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
118442	MARIA ISABELLE DE OLIVEIRA SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
118592	MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117809	MARLENE LUZIA DE OLIVEIIRA SKODOWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala Condição Especial
117939	MATEUS VALENGA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117634	SILVANE APARECIDA DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117657	SIMONE PACHECO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
118472	THALIA FÁTIMA PACHECO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos portões	Sala prova
118290	ADERON ROCHA BONFIM	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117680	ALINE HARTMANN DE PAULA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117544	ALISON NATAN DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117645	ANDERSON MACHOVSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117629	CLEDER ALEXANDRE ANTONIO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117700	CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118707	CLOVIS ZIPIELA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118874	DANILO CHECHUREK MACHADO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118688	EVERALDO FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118835	FELIPE JOSÉ PRIMOM	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118718	JAIR SZCZEPANSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117708	JOÃO MARIA COLAÇO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118836	JOÃO PAULO OWSIANY	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117545	JOSÉ ABEL DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118802	JOSMAR LOURENCO DA LUZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118007	LUCIANA VIEIRA FRANQUITTO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117899	LUIZ CARLOS FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118846	MARCIO IRINEU PSZDZIMIRSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117946	MARCOS JEAN DO VALE	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118617	RICARDO KEMPINSKI DE OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117882	RODRIGO PRESTES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118825	ROGERIO CARDOSO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1

117768	SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117961	SERGIO HALASZEN	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118800	SERGIO RICARDO BORGES TASCA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117998	VALDIR JOSE MOSSON	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1

Operador de Máquinas

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos portões	Sala prova
117877	GILVANE MORO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117741	JOSE MARCOS POPOVICZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118392	RUBENS FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118496	SIDNEI CÁSSIO TYSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117968	SILVIO PEROCELLI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1

Professor

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos portões	Sala prova
117626	ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117848	ADRIANA APARECIDA MOLETTA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118572	ADRIANE DA LUZ MIRANDA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117595	ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117672	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117640	ADRIELI MARIA STODOLNI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118416	ADRIELY RODRIGUES ALBIN	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117910	ALESSANDRA THAISA DE CARVALHO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118519	ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117631	ALICIA MAOSKI DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118265	AMANDA ALINE DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117593	ANA CAMILE SOARES GONÇALVES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118697	ANA CLARA MIKOVSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117579	ANA PAULA FERRAZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118857	ANA PAULA GONÇALVES DACORREIO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118686	ANDREA APARECIDA MAJEWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117923	ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117802	ANDRESSA ROMAN	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117885	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118651	ANELISE APARECIDA DE FARIAS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117704	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118181	ANNELIZE BRANDINO AMORIM	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117964	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117817	BRUNA APARECIDA CANDIDO KULKA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118771	BRUNA PIETZUK	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118377	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117613	BRUNO EDUARDO RIBEIRO PINTO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117896	CALINE VIEIRA CAVALIM	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117658	CAMILA ANDRESSA VIANA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117590	CAROLINE ALES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117726	CAROLINE SURMACZ PLODOVISKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
118008	CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2

118488	CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117909	DANIELI POPOVICZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 2
117548	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117985	DEYSY CAMILA NEPOMUCENO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117879	DILCINEIA PRINCIVAL	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118217	DIONATAN SOARES POPOVICZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118652	DYOHANI GAIOSKI DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117751	EDICLÉIA KRIAK	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117559	EDUARDA KEMPINSKI ZENARO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117733	EDUARDA MACHADO BARBY	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117920	ELAINE MARIA SMALESKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117895	ELIANE REKSUA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117865	ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118284	EMANUELA DOMINGUES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117980	EMANUELI PRINCIVAL MARTINS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118765	ÉRICA DRANKA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117604	ERIK NOGUEIRA FRANÇA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118081	ERIKA PRZYBYSZ KAZMIERCZAK	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117765	EVELIN MARIA BORGES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117818	FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118448	FERNANDA TOMAL	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118157	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117581	GABRIEL DOS SANTOS JESUS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118619	GABRIELI VALENGA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118367	GABRIELY DO VALE	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117727	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117615	GISELY DOS SANTOS FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117890	GUILHERME EDUARDO MANKAZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117851	IGOR KOJUNSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118725	INDIAMARA LARA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117927	IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117627	ISABELLA DEZANOSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117648	JACIARA SGUARIO GELINSKI GROCHEVICZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
117754	JANAINA PERUSSELLI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118870	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118683	JEAN PAULO MIRANDA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 3
118788	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117934	JÉSSICA RUVIENSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117735	JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117646	JOÃO PAULO DIAS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
118101	JOCIMARA DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117829	JOICE GURESKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117642	JORGIELE MOUTIM	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
118401	JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117692	JULIA WILKE	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117725	JULIANA BRANTES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
118106	JULIANA PATRICIA TROCIKDOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117706	JULIANE APARECIDA WRONA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117630	JUSSARA SPECHT	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
118042	KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4

		CAMARGO			
117959	KAROLINA DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117873	KASSIANE CREVELIM RIBEIRO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
118799	KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
118830	KATRYELY APARECIDA KOSLINSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
118020	KIELE PORFIRIO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117599	LARISSA ADAMSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117956	LARISSA VANESSA PRINCIVAL MARTINS BELNIAK	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
118863	LETICIA FERREIRA DA LUZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
118085	LETICIA FUSVERK ABIB	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117912	LETÍCIA GURESKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117659	LUANA CHAVES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117928	LUANA TALITA PACHECO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117747	LUCIANE BEARIZ SIUTA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117587	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117578	MAIARA GAUTTO DUTRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117902	MAIARA PRZYBYSZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117930	MAICON ARIEL FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
118797	MAISA DE FATIMA SCHIER	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117843	MÁRCIA CHMURA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 4
117911	MARIA EDUARDA ANTUNES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117870	MARIA LUÍSA VISINONI KOTRYBALA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
118252	MARIA VITORIA FERREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
118137	MARIELE GNAP	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
118021	MILENA HIORANA BRUCZKOSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
118610	NATÃ FERREIRA DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117547	NICOLLY ARASSEM	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117798	NILCEIA DE SOUZA ROCHA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117791	POLYANA LETICIA COSTA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117855	RAFAELI LEAL	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117835	RAQUEL GIANI SOARES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
118862	SAMIRA RIBAS DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
118653	SAMUEL CARDOSO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117753	SARA DE FARIA PEREIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117926	SARAH GEREMIAS DE MATOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117852	SILVANA DE LIMA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117591	SILVANO JOÃO DE LIMA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117876	SIMONE APARECIDA MIGON	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117660	SINTIA BRANTES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
118713	SUELIN JARAS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117542	SUZAMARA SOARES DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117575	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117716	TAINARA DE CÁSSIA FIALKOWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117833	TAMIRES MAYARA KAMINSKI PINTO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117705	TATIELE DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
118289	TAUELE NIEVÓLA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117814	TEREZINHA BERNADETE BATISTA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117759	THAIS FRANCO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117543	THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
118167	THAYNÁ FRANCO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5

117598	THEOANA EDUARDA CARDOSO ZIELINSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117610	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
117932	VANESSA BIALESKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 5
118139	VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117913	VANESSA GAPINSKI KULKA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117760	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117954	VANESSA SOARES DE LIMA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6
117664	WILLIAN VICENTE DA CRUZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 6

Técnico Agrícola

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos portões	Sala prova
118701	ANA IZABEL RIBEIRO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118740	ANGELITA CLÉIA DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117854	JOÃO VICTOR SKRZECKOWSKI SMALESKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118233	JOSE JERÔNIMO BILINSKI JÚNIOR	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118641	LEANDRO PERUCELI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117772	LETICIA MARIA TYSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
118879	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8
117888	MATTHEUS PILARSKI OLINOKA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 8

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos portões	Sala prova
118600	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117944	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117878	CARLA DANIELI WALESKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117603	DAIANE APARECIDA PAGESKI DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118823	DORA LEANDRA WOLANIUK	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117991	FABIANA APARECIDA BORGES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117709	FRANCIELI LASKOSKI ALVES DE OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118805	GEOVANA APARECIDA PAGESKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117722	JANAINA ODETE RODRIGUES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117811	LAIS APARECIDA DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
117825	LEANDRO DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 9
118872	LILIAM MARIA DA CRUZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
118647	LUANA PERUCELI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117620	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117782	SOLANGE MARIA KALINOSKI KULKA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117624	TAINA GERTRUDES	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117917	TATIANA KOVALSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
118009	TEREZINHA PAGESKI DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
118537	VALQUIRIA MARQEVIX	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117746	VANESSA STRONA CABRAL	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10
117723	VIVIANE PZYBICZ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 10

Técnico em Higiene Dental

Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Período prova	Abertura e Fechamento dos	Sala prova

				portões	
117947	ALESSANDRA PAULOWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
118039	ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES SKODOWSKI	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1
117628	MARIA IZABEL RETZLAFF	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO	Matutino	01/06/2025 08:00-08:30	Sala 1

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6CB2C77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

Estado do Paraná

Decreto nº 127/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 237.337,21 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 9° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:

DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 237.337,21 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

Suplementação			
02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.124.2002.2.004.		CONTROLADORIA INTERNA	
24 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05 SECRETARIA		MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.021.		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
702 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
704 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.1.90.94.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.419,40
708 - 3.1.90.16.00.00	1026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
286 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	652,76
291 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
292 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
307 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
398 - 3.1.90.16.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
399 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.008,88
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
415 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	156,17
07.002.10.301.2017.2.034.		SAÚDE BUCAL (PSB)	
445 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.100,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
576 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	

10.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE CULTURA E ESPORTE	
10.001.04.122.2016.2.062.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
625 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			237.337,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 237.337,21 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
16 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.001.04.124.2002.2.004.		CONTROLADORIA INTERNA	
26 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
25 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.021.		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
189 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
231 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
281 - 3.1.90.11.00.00	2022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.419,40
282 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.652,76
302 - 3.3.90.34.00.00	1026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
303 - 3.3.90.34.00.00	1028	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	110.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
396 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.108,88
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
408 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156,17
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
574 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
637 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Redução:	237.337,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AE4D00CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

Estado do Paraná

Decreto nº 129/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$25.709,00 (vinte e cinco mil setecentos e nove reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 1° do Art. 6° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:

DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.709,00 (vinte e cinco mil setecentos e nove reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.006		DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.28.843.2003.2.005.		RESGATE DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E APORTE SUPLEMENTAR RPPS	
98 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2022.2.049.		ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA	
762 - 3.3.90.30.00.00	10059	MATERIAL DE CONSUMO	1.709,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
636 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
		Total Suplementação:	25.709,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 25.709,00 (vinte e cinco mil setecentos e nove reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.006		DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.28.843.2003.2.005.		RESGATE DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E APORTE	
100 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2022.2.049.		ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA	
763 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.709,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.003		DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.003.22.661.2025.2.052.		INCENTIVO À INDÚSTRIA	
669 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
		Total Redução:	25.709,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3F541A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.915/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 165.406,78 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 165.406,78 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.126,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2011	**Atividade:**VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 148.280,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 165.406,78		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2057	Atividade: Visa atender as obras e serviços de infraestrutura do Município de forma integrada, onde abrange mais de uma grande região (Centro, bairros e área rural, de forma variada)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.126,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.004	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
Funcional Programática: 10.004.0016.0481.0003.2016	Atividade: ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 98.280,60
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 165.406,78		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4B0B445F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANCO ORCAMENTARIO - 2 BIMESTRE 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.307.075,28	188.484.501,28	30.455.082,48	16,16	62.705.740,90	33,27	125.778.760,38
RECEITAS CORRENTES	173.361.674,30	173.750.647,30	29.767.395,88	17,13	62.015.701,19	35,69	111.734.946,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.882.095,00	26.882.095,00	4.074.916,56	15,16	7.624.882,75	28,36	19.257.212,25
Impostos	23.107.535,27	23.107.535,27	3.753.214,94	16,24	6.491.033,00	28,09	16.616.502,27
Taxas	2.554.373,31	2.554.373,31	300.443,46	11,76	1.080.300,50	42,29	1.474.072,81
Contribuição de Melhoria	1.220.186,42	1.220.186,42	21.258,16	1,74	53.549,25	4,39	1.166.637,17
CONTRIBUIÇÕES	8.256.979,91	8.256.979,91	1.321.389,79	16,00	2.585.891,36	31,32	5.671.088,55
Contribuições Sociais	4.360.361,62	4.360.361,62	629.010,31	14,43	1.263.400,02	28,97	3.096.961,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.896.618,29	3.896.618,29	692.379,48	17,77	1.322.491,34	33,94	2.574.126,95
RECEITA PATRIMONIAL	15.033.987,66	15.033.987,66	3.964.837,03	26,37	7.950.460,03	52,88	7.083.527,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.169,38	102.169,38	17.227,84	16,86	32.559,20	31,87	69.610,18
Valores Mobiliários	14.763.024,33	14.763.024,33	3.920.167,50	26,55	7.863.448,02	53,26	6.899.576,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	168.793,95	168.793,95	27.441,69	16,26	54.452,81	32,26	114.341,14
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.441,67	76.441,67	20.720,00	27,11	369.183,84	482,96	(292.742,17)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.441,67	76.441,67	20.720,00	27,11	369.183,84	482,96	(292.742,17)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.865.069,15	122.254.042,15	20.348.667,32	16,64	43.382.847,36	35,49	78.871.194,79
Transferências da União e de suas Entidades	52.341.777,64	52.730.750,64	7.900.267,25	14,98	17.574.392,50	33,33	35.156.358,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.207.077,65	40.207.077,65	7.443.944,53	18,51	15.275.260,65	37,99	24.931.817,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	161.700,00	161.700,00	420,00	0,26	420,00	0,26	161.280,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.154.513,86	29.154.513,86	5.004.035,54	17,16	10.532.774,21	36,13	18.621.739,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.247.100,91	1.247.100,91	36.865,18	2,96	102.435,85	8,21	1.144.665,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.223,94	8.223,94	4.283,67	52,09	7.200,76	87,56	1.023,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.852,26	96.852,26	4.305,96	4,45	33.311,62	34,39	63.540,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.024,71	2.024,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,71
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.140.000,00	1.140.000,00	28.275,55	2,48	61.923,47	5,43	1.078.076,53
RECEITAS DE CAPITAL	9.945.400,98	14.733.853,98	687.686,60	4,67	690.039,71	4,68	14.043.814,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	19.300,00	0,48	19.300,00	0,48	3.980.700,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	19.300,00	0,48	19.300,00	0,48	3.980.700,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.945.400,98	10.733.853,98	668.386,60	6,23	670.739,71	6,25	10.063.114,27
Transferências da União e de suas Entidades	5.945.400,98	9.882.835,98	301.165,70	3,05	303.518,81	3,07	9.579.317,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	851.018,00	367.220,90	43,15	367.220,90	43,15	483.797,10

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.829.580,54	8.829.580,54	1.388.463,63	15,73	2.775.806,57	31,44	6.053.773,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	192.136.655,82	197.314.081,82	31.843.546,11	16,14	65.481.547,47	33,19	131.832.534,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	192.136.655,82	197.314.081,82	31.843.546,11	16,14	65.481.547,47	33,19	131.832.534,35
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	192.136.655,82	197.314.081,82	31.843.546,11	16,14	65.481.547,47	33,19	131.832.534,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.288.033,58	13.288.033,58	-	-	13.288.033,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.288.033,58	-	-	13.288.033,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	175.903.884,11	194.398.041,02	21.854.667,41	60.125.399,14	134.272.641,88	24.085.002,86	42.560.822,06	151.837.218,96	41.643.699,16
DESPESAS CORRENTES	156.539.247,11	167.172.516,49	19.676.011,73	57.251.289,08	109.921.227,41	23.635.673,12	41.576.663,79	125.595.852,70	40.676.272,53
Pessoal e Encargos Sociais	84.239.098,09	85.251.217,49	12.281.919,01	24.502.214,66	60.749.002,83	12.293.687,79	24.462.777,70	60.788.439,79	24.246.128,62
Juros e Encargos da Dívida	3.792.815,93	2.892.815,93	322.833,91	643.536,71	2.249.279,22	322.833,91	643.536,71	2.249.279,22	643.536,71
Outras Despesas Correntes	68.507.333,09	79.028.483,07	7.071.258,81	32.105.537,71	46.922.945,36	11.019.151,42	16.470.349,38	62.558.133,69	15.786.607,20
DESPESAS DE CAPITAL	16.628.157,59	27.125.524,47	2.178.655,68	2.874.110,06	24.251.414,41	449.329,74	984.158,27	26.141.366,20	967.426,63
Investimentos	14.500.835,53	24.998.202,41	1.812.792,25	2.138.438,77	22.859.763,64	83.466,31	248.486,98	24.749.715,43	231.755,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.127.322,06	2.127.322,06	365.863,43	735.671,29	1.391.650,77	365.863,43	735.671,29	1.391.650,77	735.671,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.736.479,41	100.000,06	0,00	0,00	100.000,06	0,00	0,00	100.000,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.016.119,99	8.987.422,66	641.140,72	5.863.957,79	3.123.464,87	1.395.385,29	2.789.978,47	6.197.444,19	2.789.978,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.920.004,10	203.385.463,68	22.495.808,13	65.989.356,93	137.396.106,75	25.480.388,15	45.350.800,53	158.034.663,15	44.433.677,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	184.920.004,10	203.385.463,68	22.495.808,13	65.989.356,93	137.396.106,75	25.480.388,15	45.350.800,53	158.034.663,15	44.433.677,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	20.130.746,94	-	21.047.869,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.920.004,10	203.385.463,68	22.495.808,13	65.989.356,93	-	25.480.388,15	65.481.547,47	-	65.481.547,47
RESERVA DO RPPS	7.216.651,72	7.216.651,72	0,00	0,00	7.216.651,72	0,00	0,00	7.216.651,72	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/05/2025, às 12:38:51.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada

nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.829.580,54	8.829.580,54	1.388.463,63	15,73	2.775.806,57	31,44	6.053.773,97

RECEITAS CORRENTES	8.829.580,54	8.829.580,54	1.388.463,63	15,73	2.775.806,57	31,44	6.053.773,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.252.896,85	4.252.896,85	620.398,55	14,59	1.246.176,50	29,30	3.006.720,35
Contribuições Sociais	4.252.896,85	4.252.896,85	620.398,55	14,59	1.246.176,50	29,30	3.006.720,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	716.781,20	716.781,20	120.573,50	16,82	241.147,00	33,64	475.634,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	716.781,20	716.781,20	120.573,50	16,82	241.147,00	33,64	475.634,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.859.902,49	3.859.902,49	647.491,58	16,77	1.288.483,07	33,38	2.571.419,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.859.902,49	3.859.902,49	647.491,58	16,77	1.288.483,07	33,38	2.571.419,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.016.119,99	8.987.422,66	641.140,72	5.863.957,79	3.123.464,87	1.395.385,29	2.789.978,47	6.197.444,19	2.789.978,47
DESPESAS CORRENTES	8.986.095,99	8.957.398,66	636.406,10	5.854.488,55	3.102.910,11	1.390.650,67	2.780.509,23	6.176.889,43	2.780.509,23
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	5.073.651,50	5.044.954,17	627.320,21	1.976.624,88	3.068.329,29	747.893,71	1.501.495,40	3.543.458,77	1.501.495,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.542,00	52.542,00	9.085,89	17.961,18	34.580,82	9.085,89	17.961,18	34.580,82	17.961,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.859.902,49	3.859.902,49	0,00	3.859.902,49	0,00	633.671,07	1.261.052,65	2.598.849,84	1.261.052,65
DESPESAS DE CAPITAL	30.024,00	30.024,00	4.734,62	9.469,24	20.554,76	4.734,62	9.469,24	20.554,76	9.469,24
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.024,00	30.024,00	4.734,62	9.469,24	20.554,76	4.734,62	9.469,24	20.554,76	9.469,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:5EEABA17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCACAO - 2 BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.107.535,27	6.491.033,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.940.080,07	914.332,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.059.349,23	567.596,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.912.862,37	3.109.695,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.195.243,60	1.899.408,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.852.648,68	35.312.616,07
2.1- Cota-Parte FPM	51.016.321,30	17.289.906,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.228.704,93	17.289.906,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.787.616,37	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.229.632,32	13.668.319,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	503.703,18	189.492,22
2.4- Cota-Parte ITR	711.550,47	5.316,78
2.5- Cota-Parte IPVA	6.391.441,41	4.159.580,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	122.960.183,95	41.803.649,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.013.006,46	7.062.523,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.727.039,53	3.388.389,05
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.638.158,29	10.920.812,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.335.318,98	10.664.339,06
6.1.1- Principal	29.154.513,86	10.532.774,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	180.805,12	131.564,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	302.839,31	256.473,76
6.4.1- Principal	293.349,57	242.793,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.489,74	13.680,74
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	10.141.507,40	3.470.251,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	472.840,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	472.840,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.393.652,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.110.998,29	8.731.876,74	8.080.377,91	8.014.772,52	651.498,83
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.092.480,34	7.102.018,77	7.102.018,77	7.039.689,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.418.325,36	3.065.854,00	3.065.854,00	3.026.886,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.460.582,98	3.480.423,71	3.480.423,71	3.458.118,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.213.572,00	555.741,06	555.741,06	554.685,06	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.018.517,95	1.629.857,97	978.359,14	975.082,62	651.498,83
10.2.1- Educação Infantil	2.255.964,00	637.559,85	365.936,91	363.914,51	271.622,94
10.2.2- Ensino Fundamental	2.660.717,95	796.970,46	436.304,35	435.195,09	360.666,11
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.101.836,00	195.327,66	176.117,88	175.973,02	19.209,78
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.482.267,30	7.830.768,47	7.765.163,08	651.498,83	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.308.241,72	7.828.253,21	7.763.757,08	479.988,51	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	174.025,58	2.515,26	1.406,00	171.510,32	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.042.304,84	7.042.304,84	6.979.975,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.465.037,34	7.042.304,84	7.042.304,84	66,04
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.092.081,28	3.090.044,35	3.090.044,35	1.997.963,07	28,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.769.849,04	472.840,00	249.609,44	0,00	223.230,56	218.323,68
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.727.481,28	425.565,36	249.609,44	0,00	175.955,92	175.955,92
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	42.367,76	47.274,64	0,00	0,00	47.274,64	42.367,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.038.495,59	5.748.676,23	2.300.901,57	2.273.823,96	3.447.774,66
20.1- Educação Infantil	4.401.715,75	1.189.628,68	668.799,54	654.963,86	520.829,14
20.2- Ensino Fundamental	7.863.325,30	3.680.572,01	1.275.264,13	1.270.033,41	2.405.307,88
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	630.692,00	221.643,74	81.843,88	79.614,66	139.799,86
20.5- Administração Geral	1.142.762,54	656.831,80	274.994,02	269.212,03	381.837,78
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.123.631,34	12.639.800,76	9.081.374,69	8.997.903,76	3.558.426,07
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.139.005,11	4.775.630,62	3.983.178,54	3.928.353,07	792.452,08
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.984.626,23	7.864.170,14	5.098.196,15	5.069.550,69	2.765.973,99
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.300.901,57

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.062.523,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.997.963,07

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	175.955,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.189.505,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO 16 (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.450.912,27		7.189.505,79	17,20	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.329.784,58	2.423.222,77	2.467.006,52	0,00	2.862.778,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.805.070,86	1.545.026,02	1.548.175,48	0,00	1.256.895,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.191.746,80	656.227,83	696.862,12	0,00	1.494.884,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	332.966,92	221.968,92	221.968,92	0,00	110.998,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.256.954,86	1.234.726,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.171.371,99	1.128.708,74
31.1.1- Salário-Educação	1.939.054,78	760.338,46
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	648.056,21	229.895,66
31.1.4 - PNATE	257.363,15	130.100,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	326.897,85	8.373,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.976.328,37	7.994,03
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.254,50	98.023,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.894.393,69	2.377.639,85	1.087.495,05	1.049.264,59	1.290.144,80
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.367.752,68	512.920,49	198.932,81	168.552,65	313.987,68
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.093.757,39	759.907,49	483.170,92	475.320,62	276.736,57
32.3- ENSINO MÉDIO	1.114.768,05	1.073.180,50	378.132,73	378.132,73	695.047,77
32.4- ENSINO SUPERIOR	78.300,00	4.340,05	968,77	968,77	3.371,28
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.402,85	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	201.412,72	27.291,32	26.289,82	26.289,82	1.001,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	55.106.887,57	16.843.834,29	11.454.660,90	11.323.747,44	5.389.173,39

33.1- Despesas Correntes	48.408.828,74	16.799.148,66	11.448.102,89	11.317.189,43	5.351.045,77
33.1.1- Pessoal Ativo	25.376.673,58	7.598.629,84	7.383.606,14	7.319.547,57	215.023,70
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	330.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.701.815,16	9.200.518,82	4.064.496,75	3.997.641,86	5.136.022,07
33.2- Despesas de Capital	6.698.058,83	44.685,63	6.558,01	6.558,01	38.127,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.670.058,83	44.685,63	6.558,01	6.558,01	38.127,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.997.553,72	385.834,10
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.920.812,82	760.338,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.934.679,06	740.208,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.983.687,48	405.963,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	122.193,71	119.801,53
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	730.939,24	0,01
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.374.941,95	525.765,25

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/05/2025, às 12:59:11.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.
NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:C11A9FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.447/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 32.033/2024 – RH**, de acordo com o Memorando 8.665/2025,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2024, edição 3086:

Onde se lê:

Art. 1º - O resultado final do Processo de Promoção na carreira para avanço Horizontal, aberto pelo Decreto nº 214/2024, em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:

Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Elevado
Ademilson Lourenço da Silva	Condutor Socorrista U. e E.	CS – I	CS - II
Adriana Coutinho Faria Bocate	Fisioterapeuta	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Adriana da Costa	Agente de Gestão Municipal A	AGM A - I	AGM A - II
Alecio Quinhone Junior	Técnico de Saúde Pública C	TSP C - II	TSP C - III
Alessandra Adiz de Oliveira	AGM A - Ser. Copa E Cozinha	AGM A - I	AGM A - II
Alessandra Aparecida Figueiredo	Assistente Social	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Alexsandra Christini X. Barbosa	Dentista - PSF 40h	DPSF - II	DPSF - III
Ana Carolina Trevisan	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF-I	AEPSF-II
Ana Paula Catarino Mazzer	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE - II
Ana Maria Liasch da Silva	TGM C	TGM C - I	TGM C – II
Andreia Moreira da Silva	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF - II
Angélica Batista Weiser	Técnico De Saúde Pública A	TSP A - II	TSP A - III
Angelita Alves Costa	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE - II
Ariane Cristine Ferreira da Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE - III
Bianca Zucoloto K. de Azevedo	Enfermeiro - PSF	ENFPSF EU - I	ENFPSF EU - II
Cassandra CristIna Theresa Beffa	Fisioterapeuta	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Charles Jean Rissato	Medico Intervencionista – U.E.	MED INT - I	MED INT - II
Clarice Rodrigues de Oliveira	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE - II
Claudia Kely Medeiros	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF - II
Cleusa Batista de Carvalho	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE - III
Dalva de Fatima Pedrão	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE - III
Diego Lima Petenuci	Farmacêutico/Bioquímico	NS2/NS3 - I	NS2/NS3 – II
Elaine Lais Ignacio	Técnico De Saúde Pública B	TSPB - I	TSPB – II
Elenice de Paula Oliveira Lopes	AGM A - S. Zeladoria	AGMA - II	AGMA – III
Eliete Serafim	Agente De Endemias – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Elisangela da Silva Castelão	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE – II
Eugenia Pessoa F. Dos Santos	Técnico de Gestão Municipal - D	TGM D - III	TGM D – IV

Eunice Cristina da Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Eva Aparecida P. de Castilho	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Fabiane Claudia Rodrigues	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Fátima Maria Garcia	AGM A – S. Zeladoria	AGMA - II	AGMA – III
Fernando Cesar de A. Aguilera	Dentista	NS2/NS3 - III	NS2/NS3 - IV
Gislei Figueiredo Gorla	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Glaucia Sueli Burhoff	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Graciani Santos Braga Almeida	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Hérica Vanessa C. Delalibera	Dentista – PSF 40h	DPSF - II	DPSF – III
Isis Medina dos Santos	Assistente Social	NS2/NS3 - III	NS2/NS3 – IV
Jaqueline Massoni	Assistente Social	NS2/NS3 - III	NS2/NS3 – IV
Joelma Aparecida Rossini Nunes	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Katia Gomes Marques	Técnico de Gestão Municipal A	TGM A - II	TGM A – III
Lenita Fernanda da S. Rossaneis	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Luciana Cavequia Garcia	Técnico De Saúde Pública B	TSPB - I	TSPB – II
Luciana dos Santos Silva Souto	Bibliotecário	NS2/NS3 – I	NS2/NS4 II
Luciana Regina Burhoff	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Luciane Aparecida Alves	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Luciane Paula Souza Belanson	Dentista – PSF 40h	DPSF – II	DPSF - III
Luciano Carneiro Lobo	Medico Intervencionista - UE	MED INT - I	MED INT - II
Lucileia da Silva Schuster	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE – II
Lucimara Morais Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Luiza Pereira Haagsma	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Marcelo Francisco Marins	Analista De S. De Informática	NS2/NS3 - I 40h	NS2/NS3 - II 40h
Marcio Domingos dos Santos	Agente de Gestão Municipal A	AGMA – I	AGMA - II
Maria da Glória Araújo Vieira	Enfermeiro De Saúde Mental	ESM – I	ESM - II
Maria de Fátima dos S. Souza	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Maria José Ignácio	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Maria José Morais Almeida	Agente De Endemias – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Maria Lucia P. P. Gonçalves	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF - II
Maria Sirley Antunes Ribeiro	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Marilene da Rocha	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Marilia Thomaz dos Santos	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Mariuza Pautz Guimaraes	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Marlene de Fátima G. Zenovelo	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Michele Spimpolo F. de Lima	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Patricia Elaine Agaci	Enf. Urgência E Emergência	ENF.PSF/EU - I	ENF.PSF/EU - II
Patricia Silvia de Souza	Psicólogo	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Romildo Aparecido da Silva	Agente de Gestão Municipal – C	AGMC – I	AGMC - II
Ronivaldo Alves de Oliveira	Agente de Gestão Municipal – A	AGMA – I	AGMA - II
Rosa Rodrigues da Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Rosana Gonçalves do Carmo	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Roseli Gonçalves Soares	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Sandra Mara Pereira dos Santos	Agente de Gestão Municipal – A	AGMA – II	AGMA - III
Sandra Maria Ribeiro	Agente de Gestão Municipal – A	AGMA – II	AGMA - III
Sandra Regina da Silva Batista	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Sebastião Francisco dos S. Filho	Agente de Gestão Municipal – D	AGMD – I	AGMD - II
Selma Antunes dos Reis Souza	Agente de Gestão Municipal – A	AGM A – I	AGM A - II
Sibele Viana de Almeida Senda	Técnico de Gestão Municipal – D	TGM D III	TGM D IV
Simone Aparecida Faiao Scarpi	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Solange Simone dos Santos	Agente de Gestão Municipal – A	AGM A – II	AGM A - III
Stevam de Almeida Meneguetti	Téc. Enf. Urgência e Emergência	TEUE – I	TEUE - II
Thiago Paulino Vicentini	Agente De Endemias – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Vanessa Vieira da Silva	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF - II
Vânia Bonfim dos S. Yoshida	Enfermeiro - PSF	ENF.PSF/EU - II	ENF.PSF/EU - III
Vânia Lucia Leite Grosskreutz	TGM A	TGM A – I	TGM A - II
Wilza Carla Azarias	Técn. De Saúde Pública A	TSPA – I	TSPA – II

Leia-se:

Art. 1º - O resultado final do Processo de Promoção na carreira para avanço Horizontal, aberto pelo Decreto nº 214/2024, em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:

Servidor	**Cargo**	**Nível Atual**	**Nível Elevado**
Ademilson Lourenço da Silva	Condutor Socorrista U. e E.	CS – I	CS - II
Adriana Coutinho Faria Bocate	Fisioterapeuta	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Adriana da Costa	Agente de Gestão Municipal A	AGM A - I	AGM A - II
Alecio Quinhone Junior	Técnico de Saúde Pública C	TSP C - II	TSP C - III
Alessandra Adiz de Oliveira	AGM A - Ser. Copa E Cozinha	AGM A - I	AGM A - II
Alessandra Aparecida Figueiredo	Assistente Social	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Alexsandra Christini X. Barbosa	Dentista - PSF 40h	DPSF - II	DPSF - III
Ana Carolina Trevisan	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF-I	AEPSF-II
Ana Paula Catarino Mazzer	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE - II
Ana Maria Liasch da Silva	TGM C	TGM C - I	TGM C – II
Andreia Moreira da Silva	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF - II
Angélica Batista Weiser	Técnico De Saúde Pública A	TSP A - II	TSP A - III
Angelita Alves Costa	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE - II
Ariane Cristine Ferreira da Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE - III
Bianca Zucoloto K. de Azevedo	Enfermeiro - PSF	ENFPSF EU - I	ENFPSF EU - II

Cassandra CristIna Theresa Beffa	Fisioterapeuta	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Charles Jean Rissato	Medico Intervencionista – U.E.	MED INT - I	MED INT - II
Clarice Rodrigues de Oliveira	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE - II
Claudia Kely Medeiros	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF - II
Cleusa Batista de Carvalho	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE - III
Dalva de Fatima Pedrão	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE - III
Diego Lima Petenuci	Farmacêutico/Bioquímico	NS2/NS3 - I	NS2/NS3 – II
Elenice de Paula Oliveira Lopes	AGM A - S. Zeladoria	AGMA - II	AGMA – III
Eliete Serafim	Agente De Endemias – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Elisangela da Silva Castelão	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE – II
Eugenia Pessoa F. Dos Santos	Técnico de Gestão Municipal - D	TGM D - III	TGM D – IV
Eunice Cristina da Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Eva Aparecida P. de Castilho	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Fabiane Claudia Rodrigues	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Fátima Maria Garcia	AGM A – S. Zeladoria	AGMA - II	AGMA – III
Fernando Cesar de A. Aguilera	Dentista	NS2/NS3 - III	NS2/NS3 - IV
Gislei Figueiredo Gorla	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Glaucia Sueli Burhoff	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Graciani Santos Braga Almeida	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Hérica Vanessa C. Delalibera	Dentista – PSF 40h	DPSF - II	DPSF – III
Isis Medina dos Santos	Assistente Social	NS2/NS3 - III	NS2/NS3 – IV
Jaqueline Massoni	Assistente Social	NS2/NS3 - III	NS2/NS3 – IV
Joelma Aparecida Rossini Nunes	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Katia Gomes Marques	Técnico de Gestão Municipal A	TGM A - II	TGM A – III
Lenita Fernanda da S. Rossaneis	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Luciana Cavequia Garcia	Técnico De Saúde Pública B	TSPB - I	TSPB – II
Luciana dos Santos Silva Souto	Bibliotecário	NS2/NS3 – I	NS2/NS4 II
Luciana Regina Burhoff	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Luciane Aparecida Alves	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Luciane Paula Souza Belanson	Dentista – PSF 40h	DPSF – II	DPSF - III
Luciano Carneiro Lobo	Medico Intervencionista - UE	MED INT - I	MED INT - II
Lucileia da Silva Schuster	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE – II
Lucimara Morais Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Luiza Pereira Haagsma	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Marcelo Francisco Marins	Analista De S. De Informática	NS2/NS3 - I 40h	NS2/NS3 - II 40h
Marcio Domingos dos Santos	Agente de Gestão Municipal A	AGMA – I	AGMA - II
Maria da Glória Araújo Vieira	Enfermeiro De Saúde Mental	ESM – I	ESM - II
Maria de Fátima dos S. Souza	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Maria José Ignácio	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Maria José Morais Almeida	Agente De Endemias – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Maria Lucia P. P. Gonçalves	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF - II
Maria Sirley Antunes Ribeiro	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Marilene da Rocha	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Marilia Thomaz dos Santos	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Mariuza Pautz Guimaraes	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Marlene de Fátima G. Zenovelo	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Michele Spimpolo F. de Lima	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Patricia Elaine Agaci	Enf. Urgência E Emergência	ENF.PSF/EU - I	ENF.PSF/EU - II
Patricia Silvia de Souza	Psicólogo	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Romildo Aparecido da Silva	Agente de Gestão Municipal – C	AGMC – I	AGMC - II
Ronivaldo Alves de Oliveira	Agente de Gestão Municipal – A	AGMA – I	AGMA - II
Rosa Rodrigues da Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Rosana Gonçalves do Carmo	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Roseli Gonçalves Soares	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Sandra Mara Pereira dos Santos	Agente de Gestão Municipal – A	AGMA – II	AGMA - III
Sandra Maria Ribeiro	Agente de Gestão Municipal – A	AGMA – II	AGMA - III
Sandra Regina da Silva Batista	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Sebastião Francisco dos S. Filho	Agente de Gestão Municipal – D	AGMD – I	AGMD - II
Selma Antunes dos Reis Souza	Agente de Gestão Municipal – A	AGM A – I	AGM A - II
Sibele Viana de Almeida Senda	Técnico de Gestão Municipal – D	TGM D III	TGM D IV
Simone Aparecida Faiao Scarpi	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Solange Simone dos Santos	Agente de Gestão Municipal – A	AGM A – II	AGM A - III
Stevam de Almeida Meneguetti	Téc. Enf. Urgência e Emergência	TEUE – I	TEUE - II
Thiago Paulino Vicentini	Agente De Endemias – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Vanessa Vieira da Silva	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF - II
Vânia Bonfim dos S. Yoshida	Enfermeiro - PSF	ENF.PSF/EU - II	ENF.PSF/EU - III
Vânia Lucia Leite Grosskreutz	TGM A	TGM A – I	TGM A - II
Wilza Carla Azarias	Técn. De Saúde Pública A	TSPA – I	TSPA – II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:70601FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº067/2025 – Lençóis TNT Saúde – PA – 4.384/2025.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº35.626.812/0001-21 com sede à Avenida Central , nº784 , entrada pela rua 801, Centro, CEP nº88.330-666, fone nº(55)9144-5072, (47)3056-5712 e-mail atlantico.bc@hotmail.com, na cidade de Balneário Camboriú - SC, representada pela Senhora **GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (lençóis com elástico total, em TNT) para manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº067/2025, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	30.000,00	70378	Lençol com elástico total, em TNT, gramatura 20gm, não estéril, medidas de 0,90 x 2,00m	0,80	24.000,00	ANADONA
3	3	und	8.750,00	70380	Lençol com elástico total, em TNT, gramatura 30gm, não estéril, medidas de 1,00 x 2,20m	1,15	10.062,50	ANADONA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Os dados de identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

As embalagens primárias individuais dos materiais devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município

Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e qualidade, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Na nota fiscal deverá constar: nome de marca do produto fornecido, forma de apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

O recebimento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

Caso não cumpridas as exigências do Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Local da Entrega: Conforme indicado na Autorização de Fornecimento.

Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$34.062,50 (trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação da secretaria e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E3D4341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº067/2025 – Lençóis TNT Saúde – PA – 4.384/2025.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56 com sede à Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº20 , Bairro Dom Antonio Reis, CEP nº97.065-290, fone nº(55)3025-9900, (55)9144-5072 e-mail licitação_rs@hotmail.com, ladallaporta@hotmail.com, na cidade de Santa Maria - RS, representada pelo Senhor **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (lençóis com elástico total, em TNT) para manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº067/2025, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	und	26.250,00	70380	Lençol com elástico total, em TNT, gramatura 30gm, não estéril, medidas de 1,00 x 2,20m	1,15	30.187,50	ANADONA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Os dados de identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

As embalagens primárias individuais dos materiais devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município

Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e qualidade, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Na nota fiscal deverá constar: nome de marca do produto fornecido, forma de apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

O recebimento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

Caso não cumpridas as exigências do Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Local da Entrega: Conforme indicado na Autorização de Fornecimento.

Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.187,50 (trinta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação da secretaria e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C7DE1A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	**PREPARAÇÃO DO TERRENO** • **Escarificação:** Realizar duas vezes; • **Calcário:** Aplicação de 5 toneladas; • **Adubo Orgânico de Peru:** 7 toneladas; • **Adubo Químico – Fórmula 08-20-20:** 10 sacas; • **Aplicação de Calcário:** Uniforme em toda a área; • **Aplicação de Adubo Orgânico:** Conforme recomendação técnica;	GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA	10.000,0	24,90	249.000,00

	• **Aplicação de Adubo Químico:** Nas proporções indicadas; • **Destorroamento:** Uso de grade pesada; • **Nivelamento:** • Com grade niveladora; • Com scraper tracionado por trator (duas vezes); • Manual, corrigindo imperfeições; **MANUTENÇÃO (PERÍODO DE 6 MESES)** • **Adubo Químico – Fórmula 10-15-15:** Aplicado após 10 dias do enraizamento; • **Adubo Foliar New BC:** Aplicação duas vezes; • **Retirada de Ervas Daninhas:** Especialmente nas emendas; • **Correção de Imperfeições:** Usar areia ou terra nas áreas necessárias; • **Compactação:** Nivelamento das leivas com rolo compactador. **PLANTIO** • **Grama Esmeralda:** • Ideal para campos esportivos; • Espessura mínima de 1 cm de terra; **Plantio em Leivas:** Conforme padrão técnico.				

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA	249.000,00

Salto do Lontra, 29 de maio de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5769432C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço de recuperação e manutenção corretiva da Retroescavadeira, marca John Deere, modelo 310P, chassi nº 1BZ310PACRDX01787, pertencente ao Departamento Rodoviário do Município de Salto do Lontra, necessário para a manutenção da garantia do equipamento. O serviço inclui o fornecimento e substituição de peças originais e mão de obra especializada, conforme orçamento nº 00010736	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	50.521,72	50.521,72

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	50.521,72

Salto do Lontra, 29 de maio de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:589B3E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 71/2025

Licitação n°: 8/2025

Modalidade: Processo inexigibilidade

Data da Homologação: 29/05/2025

Data de adjudicação: 29/05/2025

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL 2025, REALIZADO E ADMINISTRADO PELA LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL.

LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	TAXA DE INSCRIÇÃO ESPORTIVA	UNI	1,00	10.651,00	10.651,00	
TOTAL						10.651,00	

Valor homologado: 10.651,00

Santa Amélia, 29 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7728B82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista	Jacarezinho	02/06/25 a 06/06/25	Transporte de Universitários	R$ 225,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de Maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:92E19518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 6/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO								
PROCESSO ADMINISTRATIVO								
	Modalidade:	Inexigibilidade						
	Número/Ano:	6/2025		**Data de abertura:**	29/05/2025			
	Data adjudicação:	29/05/2025		**Data homologação:**	29/05/2025			
	Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço			
	Modo de disputa:			**Condição de pagamento:**	Parcelada			
	Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Não
	Objeto da licitação:	SHOW ARTISTICO JOAO BOSCO E VINICIUS						

Nos termos do Art. 74, caput, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	08.047.906/0001-73	R$ 300.000,00
Total:		**R$ 300.000,00**

S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
17377	SHOW ARTISTICO JOAO BOSCO E VINICIUS	un	1,0000	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,00

Valor Total: R$ 300.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 29 de maio de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A890B9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: A C Materiais Médicos Ltda.

RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada de fórmulas infantil e dietas especiais, para pacientes do município de Santa Fé que necessitam de alimentação específica.

OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LICITADA	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNIT. R$	VALOR ADITIVADO R$

01	Suplemento para idosos... conforme especificado no respectivo contrato, código do item 33652	Gramas	337.983	84.360	0,164	13.835,04
04	Dieta infantil 01 a 10 anos... conforme especificado no respectivo contrato, código do item 33650	Gramas	60.320	14.800	0,132	1.953,60
07	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento... conforme especificado no respectivo contrato, código do item 36305	Unid.	84	21	72,70	1.526,70

VALOR DO ADITIVO: R$ 17.315,34 (dezessete mil, trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7CD9E8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, de 30 de maio de 2025

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2025

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

1.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital; realizado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR; e se consistirá de prova escrita, através de questões objetivas e da pontuação dos títulos conforme estabelecido adiante.

1.2. Visa ao provimento das vagas para os cargos relacionados no item 2, ficando os demais candidatos aprovados em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir no Município de Santa Izabel do Oeste, durante a validade do Concurso Público.

1.3. As provas serão realizadas no Município de Realeza – PR, nos locais divulgados por meio de edital específico e da Ficha de Confirmação de Inscrição, podendo sofrer alterações, mediante ampla divulgação, conforme necessidade.

1.4. Os candidatos aprovados no presente Concurso Público, que forem nomeados para os cargos públicos, serão regidos sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Lei Municipal Complementar n.º

24/2022.

1.5. Todas as informações e documentos relacionados ao Concurso Público estarão disponíveis no endereço eletrônico https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-santa-izabel-do-oeste-pr-2025/ doravante denominado simplesmente, site oficial e https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao.

1.6. As informações relacionadas às datas, locais e horários de aplicação das provas, estarão disponíveis somente por meio de edital específico ou da Ficha de Confirmação de Inscrição, no site oficial do Concurso Público.

1.7. Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser protocolada presencialmente no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, horário de atendimento das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

1.7.1. A petição de impugnação deverá ser endereçada a Comissão de Fiscalização do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.

1.7.2. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-santa-izabel-do-oeste-pr-2025/, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.8. Integram este edital para todos os fins e efeitos:

1.8.1. Anexo I – Atribuições dos cargos públicos;

1.8.2. Anexo II – Conteúdos programáticos;

1.8.3. Anexo III – Normas para a pontuação dos títulos;

1.8.4. Anexo IV – Formulário para a pontuação dos títulos;

1.8.5. Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

1.8.6. Anexo VI – Auto declaração Reserva de Vagas aos Candidatos Negros (Pretos e Pardos);

1.8.7. Anexo VII - Cronograma de execução;

2. DOS CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, VAGAS RESERVADAS (PCD e PPP), JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO.

Código Cargo TCE	Cargos	Total de Vagas	PCD	PPP	CHS	R. Mensal (R$)(1)	Pré-requisitos específicos dos cargos	Taxa de Inscrição
222	Assistente Administrativo I	2	*	**	40H	R$ 2.578,20	Ensino Médio Completo.	R$100,00
211	Auxiliar Administrativo	2	*	**	40H	R$ 1.791,07	Ensino Médio Completo.	R$100,00
265	Cuidador Social	1	*	**	40H	R$ 1.945,65	Ensino Médio Completo.	R$100,00
263	Fonoaudiólogo	1	*	**	40H	R$ 4.979,09	Ensino Superior Completo Fonoaudiologia + Registro no Conselho De Classe Correspondente – CFF/CREFONO.	R$150,00
251	Médico	4	*	1	40H	R$ 15.245,78	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM.	R$150,00
264	Médico 20hs	2	*	**	20H	R$ 7.622,89	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM.	R$150,00
252	Médico Veterinário	1	*	**	40H	R$ 4.979,09	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRMV.	R$150,00
254	Psicólogo	1	*	**	40H	R$ 4.979,09	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRP.	R$150,00
227	Técnico de Enfermagem	3	*	1	40H	R$ 2.578,20	Ensino Médio, curso Técnico ou Profissionalizante no cargo.	R$100,00

Legenda: PCD = Pessoas com Deficiência; **PPP** = Pessoas Pretas e Pardos; **CHS** = Carga Horária Semanal; **R. Mensal** = Remuneração Mensal;

A Remuneração Mensal, tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Santa Izabel do Oeste, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal. Ao vencimento do servidor poderá ser acrescido outros benefícios, nos termos da legislação vigente. Haverá complementação desta remuneração até o piso nacional de salários, sempre que houver repasses de verba para este fim pela União, nos termos estabelecidos em lei.

***Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência. O percentual será observado por oportunidade da nomeação.**

****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes. O percentual será observado por oportunidade da nomeação**

2.1. Para ter sua inscrição homologada no Concurso Público, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição conforme disciplina o item 4, no valor de:

2.1.1. **R$ 100,00** (cem reais) para o cargo de nível médio;

2.1.2. **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para os cargos de nível superior.

2.2. O detalhamento das atribuições dos cargos públicos está descrito no Anexo I deste edital.

3.	DAS CONDIÇÕES PARA POSSE.

3.1. O candidato para tomar posse e entrar em exercício nas atividades do cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da posse. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando–se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

3.1.1. ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

3.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.3. estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.4. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.5. não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão quando houver compatibilidade de horários naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição

Federal;

3.1.6. submeter–se e ser julgado APTO para o exercício do cargo em exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal ou outro atendimento de perícia compatível, indicado pelo Município;

3.1.7. não haver contra si condenação criminal transitada em julgado e não cumprida;

3.1.8. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

3.1.9. declaração quanto à percepção de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

3.1.10. ter sido aprovado (a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definida(s) para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

3.1.11. comprovar, por meio de Diploma, Histórico Escolar ou de documentação adequada e suficiente que possui o nível de escolaridade/formação concluído, bem como comprovação dos requisitos mínimos de ingresso, exigidos para o exercício do cargo;

3.1.12. apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas demais normas do Concurso Público, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, no endereço https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-santa-izabel-do-oeste-pr-2025/ , no período de **09 de junho** até as 23h59min de **10 de julho de 2025**, observado o horário de Brasília.

4.2.1. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.

4.2.2. As informações inseridas na Ficha de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.2.3. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na Ficha de Inscrição, terá a mesma cancelada e anulados os atos (efeitos) dela decorrentes.

4.3. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

4.4. O boleto bancário referente à taxa de inscrição é gerado na página da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR, durante os procedimentos de inscrição e deverá ser pago na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, até o dia **11 de julho de 2025**.

4.4.1. Para os candidatos que se inscreverem para o cargo de Nível Médio e Nível Médio Técnico, o valor da taxa de inscrição é R$ 100,00 (cem reais).

4.4.2. Para os candidatos que se inscreverem para um dos cargos de Nível Superior, o valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.5. O Núcleo de Concursos Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR e o Município de Santa Izabel do Oeste, não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

4.7. Inscrições, cujos pagamentos não forem efetuados na rede bancária até a data de **11 de julho de 2025**, não serão homologadas.

4.7.1. Caso seja constatado que o candidato se inscreveu e efetuou o recolhimento da taxa de inscrição para mais de um cargo, será homologada a inscrição cujo pagamento seja mais recente.

Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, para o candidato que:

a) na forma da Lei Federal n.º 13.656/2018, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022;

b) na forma da Lei Municipal n.º 2.129/2018, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou em referendos.

O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, beneficiado pela Lei n.º 13.656/2018, deverá:

solicitar no período de **09 de junho** a **19 de junho de 2025**, mediante inscrição e preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no Anexo V deste Edital;

anexar, obrigatoriamente, o boleto bancário e enviar via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br;

anexar, obrigatoriamente, o Requerimento de Isenção, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

anexar, obrigatoriamente, declaração do CadÚnico (dataprev.gov.br) ou comprovante de cadastramento atualizado com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios.

O Município de Santa Izabel do Oeste e a FUNTEF consultarão o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, beneficiado pela Lei Municipal n.º 2.129/2018, deverá:

solicitar no período de **09 de junho** a **19 de junho de 2025**, mediante inscrição e preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no Anexo V deste Edital;

anexar, obrigatoriamente, o boleto bancário e enviar via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br;

anexar, obrigatoriamente, o documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Conforme a Lei Municipal nº 2.129/2018, considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III- Coordenador de Seção Eleitoral.

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

Entende-se como período de eleição, conforme a Lei Municipal nº 2.129/2018, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02(dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição, um documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, função desempenhada, o turno e a data da eleição.

O benefício da Lei Municipal nº 2.129/2018, será válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torna-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25 de junho de 2025**, no Site Oficial.

Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

4.8.8. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

4.9. A inscrição no Concurso Público somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.

4.10. Das inscrições homologadas:

A partir das 18 h do dia **01 de agosto de 2025**, o candidato deverá consultar, via Site Oficial, se sua inscrição foi homologada e imprimir a Ficha de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização da prova.

As informações mencionadas no item anterior também estarão disponíveis no Edital de Homologação das Inscrições, disponível no site oficial do Concurso Público.

5.	DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

5.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento), do total das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n.º 186/2008 e Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.º 7.853/89, Lei n.º 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento).

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas, existentes ou futuras, igual ou superior a 5 (cinco).

No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número percentual máximo de aprovados.

5.2. O candidato que desejar concorrer à vaga definida no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar–se e, posteriormente, se convocado, deverá comparecer munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Cabe ao candidato registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa com deficiência.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo sua inscrição processada como candidato que concorre às vagas de ampla concorrência.

Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como PCD, o candidato fica ciente:

das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas neste Edital de Concurso

Público;

de que deve submeter–se à inspeção médica como exigência obrigatória para tomar posse no cargo;

de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5.2.4. A deficiência existente, quando da contratação não poderá justificar mudança de função.

5.2.5. Os candidatos PCDs participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.2.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.2.7. As vagas destinadas a PCD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nas provas do Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.2.8. O candidato PCD poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

5.2.8.1. As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

prova ampliada (fonte 25);

fiscal ledor, intérprete de Libras;

acesso à cadeira de rodas;

tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova **(somente para os candidatos que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato)**.

5.2.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no item 4.2 e ANEXO VII deste Edital.

5.2.10. Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

enviar cópia digitalizada do Laudo Médico, via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br, com título “Solicitação de Condição Especial”.

5.2.10.1. O laudo médico que deverá ser cópia digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

5.2.10.2. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

5.2.11. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a solicitação no ato da inscrição e estas solicitações forem julgadas possíveis de atendimento por análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação do Núcleo de Concursos da FUNTEF-PR e da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal.

5.2.12. Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.

5.2.13. A convocação dos candidatos PCDs tem prioridade sobre os demais candidatos.

6.	DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A CANDIDATA LACTANTE

6.1. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar, no prazo de inscrição estabelecido no item 4.2 e ANEXO VII deste Edital.

6.2. Para solicitar a condição especial, a candidata deverá:

solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br, com título “Solicitação de Condição Especial.

A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para

amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 9.5., deste Edital, durante a realização do certame.

Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.	DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

7.1. Às pessoas negras, na forma da Lei n.º 12.990/2014, Lei Estadual n.º 14.274/2003, poderão, nos termos do presente edital, ser reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso.

Poderão concorrer às vagas destinadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) será arredondado para o primeiro número inteiro superior e quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

Durante a validade do certame, poderão ser convocados para os referido cargos, candidatos aprovados nas vagas destinadas às pessoas negras, observando o percentual correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), na forma da Lei n.º 12.990/2014 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros na especialidade com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23º vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número percentual máximo de aprovados.

A autodeclaração para fins de atendimento do item 7.1.1. deverá ser encaminhada pelo candidato interessado em concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, conforme modelo disposto no anexo VII, preenchida e devidamente assinada, no prazo de **09 de junho de 2025** até às 17h30min do dia **11 de julho de 2025**, para o endereço eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br.

Na impossibilidade de envio da autodeclaração na forma do item 7.1.5., o candidato que pretende concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, poderá entregar a declaração constante no anexo VII, devidamente preenchida e assinada, no prazo de **09 de junho de 2025** a **11 de julho de 2025**, na Prefeitura Municipal, nos horários das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

Os candidatos autodeclarados negros, que forem aprovados no concurso público, ao serem convocados para a realização dos exames admissionais, terão as informações prestadas aferidas por equipe designada para essa finalidade.

As formas e critérios da aferição das informações prestadas pelo candidato levarão em consideração exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato no momento da realização do exame admissional, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.

Será eliminado do concurso público o candidato:

que não comparecer ao exame admissional e aferição de pessoa negra;

cuja autodeclaração não for confirmada no momento do exame admissional, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

7.1.11. O candidato poderá recorrer da decisão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da convocação.

7.1.12. O candidato inscrito nos termos deste item participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.1.13. A(s) vaga(s) destinada(s) à(s) pessoa(s) negra(s) que não for(em) provida(s) por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou no exame admissional sendo verificado que a informação prestada na autodeclaração não tiver evidência, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.1.14. A classificação dos candidatos aprovados nas vagas destinadas aos negros seguirá o critério de maior média final, independentemente do cargo, observados os critérios de desempate que constam no Edital de Abertura.

8.	DAS PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS

8.1. O Concurso Público consistirá de provas escritas objetivas e de pontuação de títulos, conforme os quadros a seguir:

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Assistente Administrativo I Auxiliar Administrativo Cuidador Social Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa	5	2	120	Classificatório e Eliminatório
	Matemática e Raciocínio lógico	5	2		
	Informática	5	2		
	Conhecimentos Gerais e Legislativos	5	2		
	Conhecimentos Específicos	20	4		

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Fonoaudiólogo Médico Médico 20H Médico Veterinário Psicólogo	Língua Portuguesa	5	2	120	Classificatório e Eliminatório
	Matemática e Raciocínio lógico	5	2		
	Informática	5	2		
	Conhecimentos Gerais e Legislativos	5	2		
	Conhecimentos Específicos	20	4		
	PMT			30	Classificatório
	PMC			150	

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

8.2. As provas abordarão questões de conhecimentos compatíveis ao grau de escolaridade exigido para o cargo e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II, com caráter classificatório e eliminatório.

8.3. Quanto às questões objetivas:

8.3.1. Para todos os cargos serão elaboradas questões objetivas na quantidade indicada no item 8.1., com quatro alternativas (A, B, C e D) cada uma;

8.3.2. Cada questão objetiva terá uma única alternativa correta;

8.3.3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção;

8.3.4. Será atribuído zero ponto à questão objetiva em que o candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa como resposta, rasurar a Folha de Respostas, não assinalar resposta alguma ou assinalar resposta em desacordo com o Gabarito Definitivo do Concurso Público;

8.3.5. Serão atribuídos pontos à questão objetiva em que o candidato assinalar, na Folha de Respostas, resposta idêntica àquela constante do Gabarito Definitivo do Concurso Público, conforme o peso constante no item 8.1.;

8.3.6. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e demais documentos pertinentes.

8.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Provas, da Folha de Respostas, para sanar equívocos do candidato.

8.5. **Quanto à pontuação dos títulos:**

8.5.1. A pontuação dos títulos será efetuada para os cargos de **Fonoaudiólogo, Médico, Médico 20hs, Psicólogo e Médico Veterinário,** de acordo com o Anexo IV, e terá caráter exclusivamente classificatório.

8.5.1.1. Esta etapa tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

8.5.2. Todas as orientações acerca dos procedimentos para a pontuação dos títulos constantes no Anexo IV deverão ser observadas pelo candidato.

8.5.3. Não serão aceitos documentos entregues em data ou de forma diversa daquela constante no Anexo

IV.

8.5.4. As documentações encaminhadas para esta etapa não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato NÃO deve encaminhar documentos originais, salvo condição expressa neste Edital.

9.	DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS.

9.1. A prova escrita será realizada na data provável de **17 de agosto de 2025**, nos locais indicados na Ficha de Confirmação de Inscrição e no Edital de Homologação das Inscrições.

9.2. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja homologada a sua inscrição. 9.3. A prova será realizada no horário das 13 h às 17 h, num total de 4 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

9.3.1. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das **12 h às 12h45min**, para a entrada dos candidatos.

9.3.2. O candidato que chegar a partir das **12h46min**, encontrará os portões fechados e perderá o direito de fazer a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.3.3. O acesso aos locais de realização das provas será permitido somente aos candidatos cujas inscrições estejam homologadas e que estiverem portando o documento oficial de identidade.

9.3.3.1. São considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

9.3.3.2. Caso o original dos documentos oficiais de identidade tenha sido extraviado, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio da apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova.

9.3.3.3. Serão aceitos os seguintes documentos digitais de identificação com foto: Carteira Nacional de Habilitação (CNH Digital), e-Título e RG Digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.3.3.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), Certificado de Reservista, Cópias de documentos válidos (mesmos que autenticadas), Documentos Digitais que não sejam acessados pelos aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.

9.3.3.5. Havendo alguma dificuldade de identificação, o candidato terá sua impressão digital coletada, como forma de identificação.

9.3.3.6. A recusa da coleta de digital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

9.4. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá portar, além do documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, e, preferencialmente, a Ficha de Confirmação de Inscrição.

9.5. No horário e local da realização da prova, não será permitido ao candidato portar relógios de qualquer tipo, itens de chapelaria, tais como bonés, chapéus e similares, ou aparelhos eletrônicos (cigarros eletrônicos, *bip*, pendrive, telefone celular, fones de ouvido, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ou similares) e óculos escuros.

9.5.1. Os pertences pessoais elencados no item 9.5. e demais objetos, que o candidato porventura esteja portando, deverão ser guardados sob a carteira, no chão, inclusive aparelhos eletrônicos, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, sendo que a FUNTEF-PR não se responsabilizará por extravios ou roubo dos mesmos.

9.5.2. Não será permitido ao candidato fumar nos locais das provas.

9.5.3. Não será permitido ao candidato adentrar ao local de realização das provas portando armas.

9.5.4. O candidato somente poderá entregar sua Folha de Respostas e retirar-se da sala de provas a partir das 14 horas.

9.5.4.1. O candidato que se retirar da sala de provas, antes do horário previsto no item anterior, estará eliminado do Concurso Público.

9.5.5. Ao retirar-se da sala de aplicação de provas, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas. 9.5.6. O horário a ser seguido, durante a realização das provas deste Concurso, é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa, considerando o horário oficial de Brasília.

9.6. A prova deverá ser realizada pelo candidato inscrito neste Concurso, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo por fiscal da FUNTEF-PR, devidamente treinado, que auxiliará os candidatos contemplados pelo disposto no item 5., em relação a aspectos não relacionados à interpretação ou resolução de questões.

9.7. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais senão aqueles previstos no item 9.4.

9.8. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada, conforme orientações constantes nos próprios documentos citados.

9.9. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala de provas, exceto em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

9.10. Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste edital e/ou editais específicos.

9.11. Objetivando a segurança do Concurso Público, o fiscal de sala, antes de entregar quaisquer das Folhas de Respostas aos candidatos, escolherá aleatoriamente um candidato da sala, que deverá rubricar o verso de todas as Folhas de Respostas.

9.12. Os dois últimos candidatos deverão deixar a sala de provas simultaneamente e, antes de saírem do recinto deverão efetuar a realização da conferência da quantidade de Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes, rubricar o verso de todas as Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes e assinar a ata da turma.

9.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.

9.14. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

9.15. **Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:**

9.15.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova;

9.15.2. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

9.15.3. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas, ao término do tempo estipulado;

9.15.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

9.15.5. Descumprir as instruções contidas neste edital e/ou nos demais documentos oficiais do Concurso

Público e/ou aquelas emanadas pelos fiscais;

9.15.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.15.7. Utilizar, ou tentar usar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no

Concurso Público;

9.15.8. For surpreendido fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, entre 12h46min e o término da prova;

9.15.9. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

9.15.10. for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

9.15.11. A qualquer tempo, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, haver o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante a sua participação no Concurso Público.

10.	DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO

10.1. Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.

10.2. Obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Pontuação Máxima das Questões (item

8.1.), excetuando-se a pontuação atribuída aos Títulos, quando dor o caso.

10.2.1. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida estarão eliminados do Concurso Público.

10.2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

10.3. Para os cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

10.4. Para os demais cargos de NÍVEL SUPERIOR, a Prova de Títulos somente será acrescida para os candidatos que atingirem os dispostos nos itens **10.1 e 10.2**, sendo a Nota Final igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

11.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

obtiver maior pontuação em Matemática e Raciocínio lógico, quando houver;

obtiver maior pontuação em Conhecimentos de Informática, quando houver;

obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

sorteio Público.

12.	DOS RESULTADOS

12.1. Os Gabaritos Definitivos serão divulgados a partir das 18 horas, do dia **25 de agosto de 2025**, no site oficial.

12.2. O resultado final do Concurso Público, notas obtidas na prova objetiva e a pontuação atribuída aos títulos, quando for o caso, será divulgado até às 18 h, do dia **05 de setembro de 2025**, no site oficial.

12.3. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos

habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação, quando da existência de vagas destinadas;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos

habilitados inscritos como Pessoa Preta ou Parda em ordem de classificação, quando da existência de vagas destinadas;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos

como Pessoa com Deficiência e como Pessoa Preta ou Parda em ordem de classificação, .

12.3.1. A classificação final se dará por ordem decrescente de pontuação, sendo a nomeação realizada nessa mesma ordem.

12.4. O resultado final do Concurso Público, após período de interposição de recursos, será homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Santa Izabel do Oeste e publicado no site oficial, até às 18h do dia **24 de setembro de 2025** e constituir-se-á no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

12.5. A publicação de que trata o item anterior contemplará o nome dos candidatos aprovados, a pontuação obtida na prova escrita, a pontuação atribuída à prova prática, a pontuação total atribuída aos títulos, o número de classificação e a data de nascimento do candidato.

13.	DOS RECURSOS

13.1. Se julgar pertinente, o candidato poderá interpor recursos, direcionados ao Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR, em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à nota atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso Público.

13.2. O candidato que desejar interpor recursos em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à pontuação atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso disporá de 2 (dois) dias úteis, contados da data de aplicação das provas e da data de divulgação (site oficial) dos Gabaritos Preliminares, da pontuação atribuída aos títulos e/ou dos demais documentos que desejar impugnar, respectivamente, conforme Anexo VII.

13.3. Quando se tratar de recurso interposto em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à pontuação atribuída aos títulos e/ou demais fases do Concurso, o mesmo deverá ser formalizado mediante preenchimento de formulário eletrônico que poderá ser acessado através de link publicado no site oficial do concurso. O formulário deverá estar devidamente preenchido com a fundamentação, o número da questão enfocada, a resposta assinalada (quando for o caso) e os documentos, quando necessários, anexados.

13.4. A devolutiva dos recursos interpostos se dará somente pelo site do concurso e caberá ao candidato acompanhar o andamento do recurso pelo site oficial.

13.4.1. Recursos intempestivos, incompletos e/ou encaminhados por outra via que não aquelas constantes no item anterior não serão conhecidos.

13.5. Os recursos interpostos serão analisados pela equipe da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, pelo site oficial.

13.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas, aos Gabaritos Definitivos e aos documentos emitidos pós-recursos e/ou definitivos.

13.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ou da resposta dada.

13.7.1. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

14.	DA VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

15.	DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, constante do Edital de Homologação do Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação e de acordo com o interesse público.

15.2. Os candidatos serão convocados através de instrumento específico, publicado em jornal de circulação local no Município de Santa Izabel do Oeste e no site oficial.

15.3. O instrumento de convocação especificará a classificação, o local, a data e a hora em que deverão comparecer para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos admissionais.

15.3.1. Os candidatos classificados no Concurso Público se comprometem a manter atualizado o seu endereço eletrônico e residencial junto à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

15.3.2. A atualização do endereço eletrônico e para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, quando necessária, ser realizada através de correspondência escrita, endereçada e enviada à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

15.3.3. A não-atualização dos dados mencionados no item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

15.3.4. O candidato convocado que deixar de se apresentar na data e horário estabelecidos, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

15.4. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e, se necessários, exames complementares, que serão de responsabilidade do candidato.

15.4.1. O candidato habilitado que obtiver classificação e for convocado para assumir o cargo, somente será admitido com parecer favorável quanto à aptidão para o cargo público, quando da conclusão dos exames médicos admissionais.

15.4.2. Os candidatos que forem considerados inaptos, quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados do Concurso Público.

15.5. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer pré-requisito deste edital será considerado eliminado do Concurso Público.

15.6. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir seu cargo na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não serão fornecidos, atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas, no presente Concurso Público, valendo para tal fim os resultados publicados no site oficial.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.

16.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, sobre conteúdo relevante ao presente Concurso Público.

16.4. A FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, bibliografias ou conteúdos programáticos, exceto aqueles indicados neste edital.

16.5. A equipe da FUNTEF-PR terá autonomia na elaboração e julgamento das provas, na análise dos títulos e dos recursos administrativos interpostos.

16.6. A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste fiscalizará os trabalhos da FUNTEF–PR e supervisionará todas as fases do presente Concurso Público, por meio de Comissão Especial, designada para esse fim pelo Prefeito Municipal.

16.7. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no site oficial e, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, em outros veículos de comunicação que julgar necessários.

16.8. O Candidato, ao realizar a sua inscrição no Concurso Público, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Santa Izabel do Oeste, 30 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Assistente Administrativo I

Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas, efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos, otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros, promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros, monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem, instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações, operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação, operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho, redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial, realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos, auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços, colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas, zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho, zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva, ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas, propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos, manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da FPM, participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela FPM, manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações, tratar o público com zelo e urbanidade, realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata, participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.

Auxiliar Administrativo

Participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder à tramitação de processos orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros, elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar e controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado, a requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores, efetuar cálculos utilizando maquinas, tabelas e outros meios auxiliares, atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações, recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerente ao setor, operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar fax, emails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos: efetuar demais tarefas correlatas a sua função. Desempenhar outras atividades correlatas.

Cuidador Social

Organização da rotina doméstica e do espaço residencial do abrigo; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada).; Auxilio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior; Auxiliar nos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, executados no município; Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social, com a construção de metodologias que contemplem tanto as necessidades individuais/particulares, e coletivas do público atendido; Promover atividades para o acolhimento, proteção integral, desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, contribuindo assim com a promoção da autonomia e fortalecimento da auto estima do público atendido; Desenvolver estratégias e metodologias a fim de promover uma convivência familiar e comunitária saudável; Atuar no acolhimento institucional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, possibilitando um ambiente favorável e seguro; Garantir os cuidados básicos com alimentação, higiene pessoal das crianças e adolescentes acolhidos, bem como conservação do ambiente e estrutura física da instituição; Orientar quanto à organização e higiene dos pertences pessoais das crianças e adolescentes acolhidos, promovendo independência nas atividades do dia-a-dia, auxiliando sempre que necessário; Acompanhar nas atividades recreativas, esportivas, culturais e sociais, bem como promover atividades de lazer; Promover o acesso à rede de atendimento e diferentes políticas públicas como saúde, educação, assistência social, dentre outros, acompanhando a criança/adolescente nas atividades em que estiver inserida; Manter e organizar pastas individuais das crianças e adolescentes acolhidos, contendo documentos pessoais originais e cópias, guia de acolhimento/desacolhimento, cópias dos Planos Individuais de Atendimento, controle da data de entrada e saída da instituição, além de registro do desenvolvimento da criança/adolescente, bem como dificuldades observadas, e intervenções realizadas; Participar de reuniões e apresentações escolares, acompanhar em atividades religiosas, respeitando a individualidade e crenças de cada criança/adolescente acolhido; Monitorar a criança/adolescente acolhido, comunicando sempre à equipe técnica responsável sobre eventuais dificuldades, problemas de saúde, relatos específicos, comportamentos, dentre outros; Participar semanalmente de reunião técnica para discussão e estudo de caso; Manter e garantir o sigilo, bem como respeitar a história de vida e aspectos culturais das famílias das crianças e adolescentes atendidos; Efetuar o acompanhamento rotineiro e supervisão da criança/adolescente na realização de tarefas e trabalhos escolares; Acompanhar as crianças/adolescentes, quando necessário, em atividades e viagens intermunicipais e interestaduais; Administração de medicações, sempre antecedida de prescrição médica; Auxiliar na busca ativa de indivíduos e suas famílias, bem como auxiliar as equipes técnicas de atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, quando necessário; Trabalho com equipes multidisciplinares, a fim de desenvolver estratégias de atendimento e intervenções específicas; Auxiliar no atendimento à crianças e adolescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil e no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, quando não houver nenhum acolhimento na Casa Lar.

Fonoaudiólogo

Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalho técnico científico, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico

Prestar assistência médica e cirúrgica, atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, prescrever exames laboratoriais, atender a população de um modo geral. Diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais, a setores especializados. Realizar as atividades clinica correspondentes as áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS), aliar a atuação clinica a pratica da saúde coletiva, fomentar a criação de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc. Acompanhar pacientes quando constatada e emergência e necessidade. Atender a urgência e emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Médico 20H

Prestar assistência médica e cirúrgica, atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, prescrever exames laboratoriais, atender a população de um modo geral. Diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais, a setores especializados. Realizar as atividades clinica correspondentes as áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS), aliar a atuação clinica a pratica da saúde coletiva, fomentar a criação de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc. Acompanhar pacientes quando constatada e emergência e necessidade. Atender a urgência e emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Médico Veterinário

Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvem a orientação e controle de práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem, Praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e alimentar a animais. Supervisionar e fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança no zoológico municipal. Realizar outros trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zoologia, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal. Coordenar e promover a peritagem em animais identificando deficiências, vícios, doenças, acidentes, exames técnicos para intercâmbio nacional e internacional, bem como necropsia; Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para saúde humana, doenças de origem bacteriana ou virótica e às intoxicações produzidas por animais peçonhentos. Promover medidas de controle contra a brucelose, peste, febre amarela silvestre e cólera. Promover a vigilância zoosanitária para impedir a introdução de doenças exóticas nos zoológicos, compreendendo o controle e fiscalização do recebimento de animais, medicamentos e demais produtos e materiais de uso médico-veterinário, além da quarentena dos animais importados. Supervisionar e estabelecer normas e padrões do ponto de vista sanitário, relacionados com a fiscalização e controle dos animais em cativeiro, controle e avaliação de eficiência de produtos de uso médico-veterinário, trabalhos de escritório e de campo, relativos as campanhas de erradicação, controle e prevenção das doenças dos animais. Supervisionar e coordenar estudos e trabalhos sobre economia e estatística ligados à medicina veterinária, em conjunto com profissionais da área. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos. Programar, coordenar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, participando de equipe multidisciplinar desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto a industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública. Desenvolver programas e deles participar, visando a investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando a redução da morbimortalidade causada por essas doenças. Coordenar, desenvolver, promover e executar a educação sanitária na comunidade, treinando e

supervisionando pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto ao controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios. Proceder análise laboratorial de espécimes e de amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos.

Efetuar estudos quanto as condições de “habitat” e sobrevivência da fauna e flora, em conjunto com a equipe técnica, visando a implantação de parques, bosques e outros. Subsidiar criadouros com amostras e cobaias na área de experiências científicas, objetivando solucionar a depredação natural e coibir extinções de espécimes animais no município. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Desempenhar outras atividades correlatas.

Psicólogo

Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental, realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde ou em consultórios particular, realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos, acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases, preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente e para alta hospitalar, promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar, trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela, criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativas e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micros sistema, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades, realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde.

Técnico em Enfermagem

Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário, proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros, auxiliar na colocação de telas e aparelhos gessados, pesar e medir pacientes; efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação, auxiliar nos cuidados “post-morten”; registrar as ocorrências relativas a doentes, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição, zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes, zelar pela conservação dos instrumentos utilizados, ajudar a transportar pacientes, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente, auxiliar nos socorros de emergências e urgências, desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes, executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - TODOS OS CARGOS

Leitura e análise de textos: Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, ponto de vista, inferências, função de elementos coesivos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Tipologia textual. Funções da linguagem. Sintaxe: Frase, período, oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Pontuação, Regência e concordância. Funções das classes de palavras. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras (emprego). Flexão nominal e verbal; Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonema e letra. Acentuação; Semântica: Processos de significação nos diferentes níveis semânticos: lexical, frasal e textual. Relações de sentido entre palavras. Relações de sentido nos enunciados e entre enunciados. Deslocamentos de sentido; Funcionamento social da língua: Variação linguística e categorias sociais. Variação linguística e contextos de comunicação.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLATIVOS- TODOS OS CARGOS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil, a partir da 1ª República. Problemas ambientais. Espaço natural nacional: relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: Segurança, Transportes, Política, Economia, Sociedade, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia, Energia e Relações internacionais, Desenvolvimento sustentável. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste e Regime Jurídico dos Servidores públicos do município de Santa Izabel do Oeste.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - TODOS OS CARGOS

Proporcionalidade: (razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta); Juros Simples e Composto: (operações comerciais e financeiras); Equações e Funções: (1° grau, 2° grau e sistemas lineares); Progressão Aritmética e Progressão Geométrica (conceitos, definições e aplicações); Geometria Plana e Espacial: (relações entre ângulos, lados e arestas; perímetro, área e volume das principais figuras e sólidos geométricos); Análise Combinatória (conceitos, definições e aplicações); Probabilidade (conceitos, definições e aplicações); Estatística Básica (população e amostra; variável quantitativa e qualitativa; análise, construção e interpretação de gráficos e tabelas de frequência envolvendo dados numéricos; medidas de tendência central e medidas de dispersão); Conjuntos: (relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento); Raciocínio Lógico: (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras).

INFORMÁTICA – TODOS OS CARGOS

Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows. Microsoft Office Word, Excel, PowerPoint. LibreOffice 7x – Writer, Calc, Impress. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Noções de fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tributação e do Orçamento - das finanças públicas. Noções de Direito Administrativo: Princípios administrativos. Administração pública - administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas. Licitações e contratos da Administração Pública (Lei 14.133/21). Ética profissional. Lei Complementar Municipal n.º 24/2022 - Estatuto do Servidor (Funcionário) Público. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conceitos fundamentais de administração. Evolução da administração como ciência. Legislação Aplicada à Administração Pública: Estudo das leis que regem a administração pública no Brasil. Conhecimento das normativas sobre licitações, contratos e convênios. Comunicação Empresarial: Técnicas de redação oficial.

Comunicação interna e externa. Elaboração de documentos administrativos. Arquivologia: Princípios e técnicas de arquivamento. Classificação e organização de documentos. Preservação e descarte de documentos. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar Municipal n.º 24/2022 - Estatuto do Servidor (Funcionário) Público.

CUIDADOR SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 - Direitos Fundamentais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Política Nacional de

Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n.º 109/2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n.º 8.069/1990. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha - Lei n.° 11.340/2006. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente e a Convivência Familiar e Comunitária. SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Noções sobre Orientações técnicas de Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Pedagogia do Oprimido – Paulo Freire. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas. Prevenções, promoções, avaliações, diagnósticos e reabilitações dos aspectos da motricidade oral, disfagia, linguagem oral e escrita, alterações vocais, orientações escolares em relação à inclusão e aos distúrbios de aprendizagem, entre outros.

Legislação e Saúde Pública: planejamento e gestão em saúde, saúde pública e saúde coletiva, políticas nacionais de saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde, saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, prevenção e combate às doenças, direitos dos usuários da saúde, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética Profissional. Legislação.

MÉDICO E MÉDICO 20 HORAS

Medicina Geral: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Medicina baseada em evidências. Cuidados em ambiente hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Doenças alérgicas. Doenças dermatológicas. Doenças do aparelho cardiovascular. Doenças do aparelho digestivo. Doenças do aparelho respiratório. Doenças do fígado, da vesícula, dos ductos biliares e do pâncreas. Doenças do nariz, ouvido e garganta. Doenças do tecido conjuntivo e musculoesqueléticas. Doenças endócrinas e do metabolismo. Doenças hematológicas e oncológicas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças nutricionais. Doenças oculares. Doenças ocupacionais e relacionadas ao trabalho. Doenças ósseas. Doenças psiquiátricas. Doenças renais e do trato urinário. Doenças reumatológicas. Ginecologia e obstetrícia. Pediatria clínica. Geriatria clínica. Medicina ambulatorial. Medicina preventiva. Epidemiologia clínica.

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, promoção, proteção e recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da assistência à saúde, Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão e desnutrição infantil. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate às Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética profissional. Legislação.

MÉDICO VETERINÁRIO

Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Programas Nacionais de Saúde Animal no Brasil. Sistema Sanguíneo, Linfático e Cardiovascular. Sistema Digestivo. Sistema Endócrino. Olho e Ouvido. Afecções Generalizadas. Sistema Imune. Distúrbios Metabólicos. Sistema Musculoesquelético. Sistema Nervoso. Influências Físicas. Sistema Reprodutivo. Sistema Respiratório. Pele. Sistema Urinário. Comportamento. Valores e Procedimentos clínicos. Animais Silvestres e de Laboratório. Manejo, Criação e Nutrição. Farmacologia. Doenças Aviárias. Toxicologia. Zoonose. Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Estreptococciases. Estafilococciases. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematoides. Ascaridíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestoides. Teníases. Cisticercoses. Equinococoses. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores: Pesquisa de campo, visitas domiciliares e outras; noções de controle de proliferação e desenvolvimento do mosquito; noções sobre a dengue; biologia dos vetores; organização das operações de campo; reconhecimento geográfico; visita domiciliar; criadouros; pesquisa entomológica; tratamento; procedimentos de segurança. Quirópteros. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zootécnica. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Planejamento e Administração em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Informações Epidemiológicas. Rastreabilidade. Alimentação Animal. Bem-estar animal. Exercício da profissão de Médico Veterinário. Código de Ética do Médico Veterinário. Normas do CFMV e conselhos regionais (CRMV). Legislação sanitária.

PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; características e estratégias de atuação no SUS; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Transtornos mentais e critérios diagnósticos; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Diferentes abordagens teóricas (Análise do Comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Humanismo, Gestalt, etc.); Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de documentos: parecer, laudo psicológico, atestado, declaração, relatório e relatório multiprofissional; Registro de documentos; prontuários e pareceres; Código de ética Profissional. Legislação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da assistência à saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; ISTs, HIV/AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações: imunologia e vacinas. Prevenção e combate às doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas

Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional.

ANEXO III - NORMAS PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1.	DA PONTUAÇÃO PELOS TÍTULOS APRESENTADOS

1.1. Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará para os cargos públicos de **Fonoaudiólogo, Médico, Médico 20hs, Psicólogo e Médico Veterinário,** os seguintes documentos:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização na área relacionada ao cargo, conforme **Pré-requisitos específicos do cargo** – Pós-Graduação (*Lato Sensu*), reconhecido pelo MEC.	2,5 para cada curso concluído	5,0
Certificado de Mestrado na área relacionada ao cargo, conforme **Pré-requisitos específicos do cargo** – Pós-Graduação *(Stricto Sensu)*, reconhecido pelo MEC.	10,0 para curso concluído	10,0
Certificado de Doutorado na área relacionada ao cargo, conforme **Pré-requisitos específicos do cargo** – Pós-Graduação *(Stricto Sensu)*, reconhecido pelo MEC.	15,0 para curso concluído	15,0
Pontuação Máxima dos Títulos		**30,0**

2.	DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1. A entrega dos títulos deverá ser realizada pelos candidatos concorrentes aos cargos públicos constantes no item 1.1., deste anexo e cujas inscrições tenham sido efetivadas.

2.2. A entrega dos títulos deverá ser realizada ao fiscal de sala, em envelope lacrado, no mesmo dia da Prova Escrita, **data provável de 17 de agosto de 2025**, até as 13 horas.

2.2.1. Todos os documentos devem ser entregues autenticados. Devem também apresentar identificação idônea do órgão ou empresa responsável pela emissão do documento, como timbre e/ou carimbo, e conter a assinatura da autoridade competente.

2.2.2. Não serão analisados os documentos originais, nem as cópias simples e nem documentos ilegíveis. Não haverá devolução dos documentos entregues, nem se fornecerá cópias deles.

2.2.3. Não serão aceitos títulos entregues fora da data/horário, mencionados no item 2.2., bem como títulos encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.2.4. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros em relação aos documentos entregues.

2.2.5. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

Para os cursos de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito.

Para os cursos de pós-graduação e especialização, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu a tais condições.

2.2.6. A não apresentação dos documentos indicados nas alíneas "a" e "b" do item 2.2.5., deste anexo, resultará em nota zero na prova de títulos para os cargos que a exigem.

2.2.7. O certificado de curso de especialização que for pré-requisito (conforme expresso nos subitens do item 2.1. (Pré-requisitos específicos do cargo), do edital, para o cargo ao qual o/a candidato/a está concorrendo, não pontuará na prova de títulos.

2.2.8. Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de especialização realizados na modalidade à distância só pontuarão se atenderem os mesmos requisitos exigidos para os cursos presenciais, expressos nas respectivas alíneas do item 2.2.5, deste anexo.

2.2.9. Para cursos concluídos no exterior, somente serão aceitos diplomas ou certificados revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzidos para o português brasileiro por tradutor juramentado.

2.2.10. Cada título será considerado uma única vez.

2.2.11. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados.

2.2.12. Os pontos que ultrapassarem o valor máximo estipulado na tabela de títulos serão desconsiderados.

2.2.13. Apenas cursos JÁ CONCLUÍDOS poderão ser pontuados na avaliação dos títulos.

2.2.14. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório dessa alteração, pois os títulos em que o nome do candidato estiver diferente daquele informado na inscrição e/ou documento de identidade só poderão ser pontuados se acompanhados de documento comprobatório.

2.2.15. Comprovada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do/a candidato/a, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o/a candidato/a terá anulada a totalidade de pontos desta prova.

2.2.16. **Instruções para a entrega dos títulos:**

1º) entregar, obedecendo ao disposto no item 8.6., deste edital e respectivos subitens, as fotocópias (autenticadas) dos documentos relativos aos cursos indicados no subitem 2.2.5., deste anexo, alíneas "a" e "b", numeradas em sequência;

2º) preencher o formulário para entrega de títulos (Anexo IV deste Edital), conforme sequência de numeração atribuída às fotocópias dos diplomas/certificados e assinar este formulário;

3º) anexar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada do documento de identidade – RG;

4º) anexar, obrigatoriamente, o documento comprobatório de alteração de nome, se for o caso;

5º) **entregar, obrigatoriamente, o formulário preenchido/assinado e as fotocópias autenticadas, acondicionados em um envelope lacrado (colado, grampeado, ou similar), com assinatura (do candidato) sobre o lacre e identificado com as seguintes informações: nome do candidato, número do documento de identidade, cargo a que concorre. NÃO serão recebidos ou aceitos títulos cuja entrega não obedecer às instruções desse item 5º**.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º. 01/2025

Nome do(a) Candidato(a): _____

Cargo: _____ RG: _____

Possui alteração de nome?

( ) SIM ( ) NÃO

Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato:

(Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome)

( ) Cópia do documento de identidade/RG.

( ) Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.

( ) Outro: _____

TABELA DE TÍTULOS

Ordem dos Títulos	**DESCRIÇÃO**
1º – Doutorado	(Preencha o Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
2º – Mestrado	(Preencha o Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
3º – Especialização ou pós-graduação	(Preencha o Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento) (Preencha o Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)

Quantidade de documentos (folhas) anexados: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Santa Izabel do Oeste, _____ de _____ de 2025.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, venho **REQUERER a ISENÇÃO** da taxa de inscrição no Concurso Público do Município de Santa Izabel do Oeste, nos termos do item 4.8 do Edital de Abertura n.º 01/2025 no qual me inscrevi para o cargo de _____. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

a) Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): _____

Ou

b) Conforme Lei Municipal nº 2.129/2018 – Serviço Eleitoral.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – AUTO DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E

PARDOS)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

N.° 01/2025, de 30 de maio de 2025.

AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____

, (Nome completo do(a) Candidato(a), sem abreviações) portador do Documento de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, declaro ser Afrodescendente da Cor Preta ou Parda e opto por concorrer às Vagas reservadas pelo sistema de Cotas

Raciais no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR – Edital nº

01/2024 para o Cargo de _____. Declaro, ainda, estar ciente de que:

– As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

– Nos termos do Edital do Concurso, a presente autodeclaração por mim apresentada será analisada na etapa de exame admissional; e

– Se no decorrer do processo restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha nomeado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2025.

Cidade Dia Mês Ano

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	**DATA**
Publicação do Edital de Abertura	**30/05/2025**
Prazo para impugnação do edital	**02/06 a 06/06/2025**
Período de Inscrição	**09/06 a 10/07/2025**
Período para solicitar Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	até 19/06/2025
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	25/06/2025
Período de pagamento da taxa de inscrição	**Até 11/07/2025**

Homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas	**01/08/2025**
Aplicação das provas escritas	**17/08/2025**
Publicação dos gabaritos preliminares **(após 09 horas)**	**18/08/2025**
Interposição de Recursos contra os gabaritos preliminares	**18 e 19/08/2025**
Publicação dos Gabaritos Definitivos	**25/08/2025**
Publicação dos resultados finais	**05/09/2025**
Interposição de recursos contra os resultados finais	**08 e 09/09/2025**
Publicação dos resultados finais pós - recursos (se houver recursos)	**16/09/2025**
Publicação dos resultados finais homologados (**previsão**)	**24/09/2025**

*as datas mencionadas servem apenas para balizar o candidato acerca da execução do Concurso Público, sendo necessário, portanto, observar o Edital de Abertura do Concurso Público e editais específicos.

**as datas poderão ser alteradas, mediante publicação de editais específicos e/ou instrumentos equivalentes, a critério da Administração e em atendimento do interesse público.

***maiores detalhes sobre os eventos relacionados deverão ser observadas no Edital de Abertura do Concurso Público e/ou editais específicos, inclusive em relação aos locais e aos horários de realização.

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:6D3F8547

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025, de 30 de maio de 2025

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2025

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, **Modalidade Emprego Público**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

1.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital; realizado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR; e se consistirá de prova escrita, através de questões objetivas e da pontuação dos títulos conforme estabelecido adiante.

1.2. Visa ao provimento das vagas para os cargos relacionados no item 2, ficando os demais candidatos aprovados em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir no Município de Santa Izabel do Oeste, durante a validade do Concurso Público.

1.3 As provas serão realizadas no Município de Realeza – PR, nos locais divulgados por meio de edital específico e da Ficha de Confirmação de Inscrição, podendo sofrer alterações, mediante ampla divulgação, conforme necessidade.

1.4. Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.5. Os contratos serão celebrados de acordo com a Lei Municipal n.º 863, de 13 de novembro de 2007, Lei n.º 864, de 13 de novembro de 2007 e Lei n.º 1.804, de 28 de dezembro de 2015, vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:

1.6. Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho –

CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.6.1. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.6.2. Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.6.3. Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.6.4. Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

1.7. Todas as informações e documentos relacionados ao Concurso Público estarão disponíveis no endereço eletrônico https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-santa-izabel-do-oeste-pr-2025/ doravante denominado simplesmente, site oficial e https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao.

1.8. As informações relacionadas às datas, locais e horários de aplicação das provas, estarão disponíveis somente por meio de edital específico ou da Ficha de Confirmação de Inscrição, no site oficial do Concurso Público.

1.9. Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

1.9.1. A petição de impugnação deverá ser endereçada a Comissão de Fiscalização do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.

1.9.2. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-santa-izabel-do-oeste-pr-2025/ , em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.10. Integram este edital para todos os fins e efeitos:

1.10.1. Anexo I – Atribuições dos cargos públicos;

1.10.2. Anexo II – Conteúdos programáticos;

1.10.3. Anexo III – Normas para a pontuação dos títulos;

1.10.4. Anexo IV – Formulário para a pontuação dos títulos;

1.10.5. Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

1.10.6. Anexo VI – Autodeclaração Reserva de Vagas aos Candidatos Negros (Pretos e Pardos);

1.10.7. Anexo VII - Cronograma de execução;

2. DOS CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, VAGAS RESERVADAS (PcD e PPP), JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO.

Código Cargo TCE	Cargos	Total de Vagas	PCD	PPP	CHS	R. Mensal (R$)(1)	Pré-requisitos específicos dos cargos	Taxa de Inscrição
404	Enfermeiro - E - PSF	1	*	**	40H	R$ 4.979,09	Curso superior em Enfermagem, devidamente registrado no respectivo conselho de Classe - COREN-PR.	R$150,00
408	Médico – M - PSF	4	*	1	40H	R$ 15.245,78	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM	R$150,00

Legenda: PCD = Pessoas com Deficiência; **PPP** = Pessoas Pretas e Pardos; **CHS** = Carga Horária Semanal; **R. Mensal** = Remuneração Mensal;

A Remuneração Mensal, tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Santa Izabel do Oeste, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal.

***Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência. O percentual será observado por oportunidade da nomeação.**

****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes. O percentual será observado por oportunidade da nomeação**

2.1. Para ter sua inscrição homologada no Concurso Público, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição conforme disciplina o item 4, no valor de:

2.1.1. **R$ 100,00** (cem reais) para o cargo de nível médio;

2.1.2. **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para os cargos de nível superior.

2.2. O detalhamento das atribuições dos cargos públicos está descrito no Anexo I deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE.

3.1. O candidato para tomar posse e entrar em exercício nas atividades do cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da posse. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando–se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

3.1.1. ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

3.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.3. estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.4. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.5. não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão quando houver compatibilidade de horários naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição

Federal;

3.1.6. submeter–se e ser julgado APTO para o exercício do cargo em exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal ou outro atendimento de perícia compatível, indicado pelo Município;

3.1.7. não haver contra si condenação criminal transitada em julgado e não cumprida;

3.1.8. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

3.1.9. declaração quanto à percepção de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

3.1.10. ter sido aprovado (a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definida(s) para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

3.1.11. comprovar, por meio de Diploma, Histórico Escolar ou de documentação adequada e suficiente que possui o nível de escolaridade/formação concluído, bem como comprovação dos requisitos mínimos de ingresso, exigidos para o exercício do cargo;

3.1.12. apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas demais normas do Concurso Público, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, no endereço https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-santa-izabel-do-oeste-pr-2025/ , no período de **09 de junho** até as 23h59min de **10 de julho de 2025**, observado o horário de Brasília.

4.2.1. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência;

4.2.2. As informações inseridas na Ficha de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato; 4.2.3. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na Ficha de Inscrição, terá a mesma cancelada e anulados os atos (efeitos) dela decorrentes.

4.3. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

4.4. O boleto bancário referente à taxa de inscrição é gerado na página da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR, durante os procedimentos de inscrição e deverá ser pago na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, até o dia **11 de julho de 2025**.

4.4.1. Para os candidatos que se inscreverem para o cargo de Nível Médio Técnico, o valor da taxa de inscrição é R$ 100,00 (cem reais);

4.4.2. Para os candidatos que se inscreverem para um dos cargos de Nível Superior, o valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.5. O Núcleo de Concursos Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR e o Município de Santa Izabel do Oeste, não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

4.7. Inscrições, cujos pagamentos não forem efetuados na rede bancária até a data de **11 de julho de 2025**, não serão homologadas.

4.7.1. Caso seja constatado que o candidato se inscreveu e efetuou o recolhimento da taxa de inscrição para mais de um cargo, será homologada a inscrição cujo pagamento seja mais recente.

Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, para o candidato que:

a) na forma da Lei Federal n.º 13.656/2018, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022;

b) na forma da Lei Municipal n.º 2.129/2018, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou em referendos.

O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, beneficiado pela Lei n.º 13.656/2018, deverá:

solicitar no período de **09 de junho** a **19 de junho de 2025**, mediante inscrição e preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no Anexo V deste Edital;

anexar, obrigatoriamente, o boleto bancário e enviar via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br;

anexar, obrigatoriamente, o Requerimento de Isenção, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

anexar, obrigatoriamente, declaração do CadÚnico (dataprev.gov.br) ou comprovante de cadastramento atualizado com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios.

O Município de Santa Izabel do Oeste e a FUNTEF consultarão o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, beneficiado pela Lei Municipal n.º 2.129/2018, deverá:

solicitar no período de **09 de junho** a **19 de junho de 2025**, mediante inscrição e preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no Anexo V deste Edital;

anexar, obrigatoriamente, o boleto bancário e enviar via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br;

anexar, obrigatoriamente, o documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Conforme a Lei Municipal nº 2.129/2018, considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III- Coordenador de Seção Eleitoral.

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

Entende-se como período de eleição, conforme a Lei Municipal nº 2.129/2018, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02(dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição, um documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, função desempenhada, o turno e a data da eleição.

O benefício da Lei Municipal nº 2.129/2018, será válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torna-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25 de junho de 2025**, no Site Oficial.

Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

4.8.8. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

4.9. A inscrição no Concurso Público somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.

4.10. Das inscrições homologadas:

A partir das 18 h do dia **01 de agosto de 2025**, o candidato deverá consultar, via Site Oficial, se sua inscrição foi homologada e imprimir a Ficha de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização da prova.

As informações mencionadas no item anterior também estarão disponíveis no Edital de Homologação das Inscrições, disponível no site oficial do Concurso Público.

5.	DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

5.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento), do total das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n.º 186/2008 e Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.º 7.853/89, Lei n.º 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento).

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas, existentes ou futuras, igual ou superior a 5 (cinco).

No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número percentual máximo de aprovados.

5.2. O candidato que desejar concorrer à vaga definida no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar–se e, posteriormente, se convocado, deverá comparecer munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Cabe ao candidato registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa com deficiência.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo sua inscrição processada como candidato que concorre às vagas de ampla concorrência.

Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como PCD, o candidato fica ciente:

das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas neste Edital de Concurso

Público;

de que deve submeter–se à inspeção médica como exigência obrigatória para tomar posse no cargo;

de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5.2.4. A deficiência existente, quando da contratação não poderá justificar mudança de função.

5.2.5. Os candidatos PCDs participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.2.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.2.7. As vagas destinadas a PCD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nas provas do Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.2.8. O candidato PCD poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

5.2.8.1. As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

prova ampliada (fonte 25);

fiscal ledor, intérprete de Libras;

acesso à cadeira de rodas;

tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova **(somente para os candidatos que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato).**

5.2.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no item 4.2 e ANEXO VII deste Edital.

5.2.10. Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais

condições especiais requer;

enviar cópia digitalizada do Laudo Médico, via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br, com título “Solicitação de Condição Especial”.

5.2.10.1. O laudo médico que deverá ser cópia digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

5.2.10.2. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

5.2.11. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a solicitação no ato da inscrição e estas solicitações forem julgadas possíveis de atendimento por análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação do Núcleo de Concursos da FUNTEF-PR e da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal.

5.2.12. Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.

5.2.13. A convocação dos candidatos PCDs tem prioridade sobre os demais candidatos.

6.	DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A CANDIDATA LACTANTE

6.1. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar, no prazo de inscrição estabelecido no item 4.2 e ANEXO VII deste Edital.

6.2. Para solicitar a condição especial, a candidata deverá:

solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br, com título "Solicitação de Condição Especial.

A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 9.5., deste Edital, durante a realização do certame.

Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.	DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

7.1. Às pessoas negras, na forma da Lei n.º 12.990/2014, Lei Estadual n.º 14.274/2003, poderão, nos termos do presente edital, ser reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso.

Poderão concorrer às vagas destinadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) será arredondado para o primeiro número inteiro superior e quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

Durante a validade do certame, poderão ser convocados para os referido cargos, candidatos aprovados nas vagas destinadas às pessoas negras, observando o percentual correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), na forma da Lei n.º 12.990/2014 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros na especialidade com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23º vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número percentual máximo de aprovados.

A autodeclaração para fins de atendimento do item 7.1.1. deverá ser encaminhada pelo candidato interessado em concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, conforme modelo disposto no anexo VII, preenchida e devidamente assinada, no prazo de **09 de junho de 2025** até às 17h30min do dia **11 de julho de 2025**, para o endereço eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br.

Na impossibilidade de envio da autodeclaração na forma do item 7.1.5., o candidato que pretende concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, poderá entregar a declaração constante no anexo VII, devidamente preenchida e assinada, no prazo de **09 de junho de 2025** a **11 de julho de 2025**, na Prefeitura Municipal, nos horários das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

Os candidatos autodeclarados, que forem aprovados no concurso público, ao serem convocados para a realização dos exames admissionais, terão as informações prestadas aferidas por equipe designada para essa finalidade.

As formas e critérios da aferição das informações prestadas pelo candidato levarão em consideração exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato no momento da realização do exame admissional, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.

Será eliminado do concurso público o candidato:

que não comparecer ao exame admissional e aferição de pessoa negra;

cuja autodeclaração não for confirmada no momento do exame admissional, ainda que tenha

obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

7.1.11. O candidato poderá recorrer da decisão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da convocação.

7.1.12. O candidato inscrito nos termos deste item participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.1.13. A(s) vaga(s) destinada(s) à(s) pessoa(s) negra(s) que não for(em) provida(s) por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou no exame admissional sendo verificado que a informação prestada na autodeclaração não tiver evidência, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.1.14. A classificação dos candidatos aprovados nas vagas destinadas aos negros seguirá o critério de maior média final, independentemente do cargo, observados os critérios de desempate que constam no Edital de Abertura.

8.	DAS PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS

8.1. O Concurso Público consistirá de provas escritas objetivas e de pontuação de títulos, se for o caso, conforme o quadro a seguir:

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Enfermeiro – E - PSF Médico - M - ESF	Língua Portuguesa	5	2	120	Classificatório e Eliminatório
	Matemática e Raciocínio lógico	5	2		
	Informática	5	2		
	Conhecimentos Gerais e Legislativos	5	2		
	Conhecimentos Específicos	20	4		
	PMT			30	Classificatório
	PMC			150	

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

8.2. As provas abordarão questões de conhecimentos compatíveis ao grau de escolaridade exigido para o cargo e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II, com caráter classificatório e eliminatório.

8.3. Quanto às questões objetivas:

8.3.1. Para todos os cargos serão elaboradas questões objetivas na quantidade indicada no item 8.1., com quatro alternativas (A, B, C e D) cada uma;

8.3.2. Cada questão objetiva terá uma única alternativa correta;

8.3.3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção;

8.3.4. Será atribuído zero ponto à questão objetiva em que o candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa como resposta, rasurar a Folha de Respostas, não assinalar resposta alguma ou assinalar resposta em desacordo com o Gabarito Definitivo do Concurso Público;

8.3.5. Serão atribuídos pontos à questão objetiva em que o candidato assinalar, na Folha de Respostas, resposta idêntica àquela constante do Gabarito Definitivo do Concurso Público, conforme o peso constante no item 8.1.;

8.3.6. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e demais documentos pertinentes.

8.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Provas, da Folha de Respostas, para sanar equívocos do candidato.

8.5. **Quanto à pontuação dos títulos:**

8.5.1. A pontuação dos títulos será efetuada para o cargo de **Enfermeiro – E- PSF e Médico - M - ESF** de acordo com o Anexo IV, e terá caráter exclusivamente classificatório.

8.5.1.1. Esta etapa tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

8.5.2. Todas as orientações acerca dos procedimentos para a pontuação dos títulos constantes no Anexo IV deverão ser observadas pelo candidato.

8.5.3. Não serão aceitos documentos entregues em data ou de forma diversa daquela constante no Anexo

IV.

8.5.4. As documentações encaminhadas para esta etapa não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato NÃO deve encaminhar documentos originais, salvo condição expressa neste Edital.

9.	DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS.

9.1. A prova escrita será realizada na data provável de **17 de agosto de 2025**, nos locais indicados na Ficha de Confirmação de Inscrição e no Edital de Homologação das Inscrições.

9.2. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja homologada a sua inscrição. 9.3. A prova será realizada no horário das 13 h às 17 h, num total de 4 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

9.3.1. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das **12 h às 12h45min**, para a entrada dos candidatos.

9.3.2. O candidato que chegar a partir das **12h46min**, encontrará os portões fechados e perderá o direito de fazer a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.3.3. O acesso aos locais de realização das provas será permitido somente aos candidatos cujas inscrições estejam homologadas e que estiverem portando o documento oficial de identidade.

9.3.3.1. São considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).Caso o original dos documentos oficiais de identidade tenha sido extraviado, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio da apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova.

9.3.3.2. Caso o original dos documentos oficiais de identidade tenha sido extraviado, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio da apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova.

9.3.3.3. Serão aceitos os seguintes documentos digitais de identificação com foto: Carteira Nacional de Habilitação (CNH Digital), e-Título e RG Digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.3.3.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), Certificado de Reservista, Cópias de documentos válidos (mesmos que autenticadas), Documentos Digitais que não sejam acessados pelos aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.

9.3.3.5. Havendo alguma dificuldade de identificação, o candidato terá sua impressão digital coletada, como forma de identificação.

9.3.3.6. A recusa da coleta de digital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

9.4. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá portar, além do documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, e, preferencialmente, a Ficha de Confirmação de Inscrição.

9.5. No horário e local da realização da prova, não será permitido ao candidato portar relógios de qualquer tipo, itens de chapelaria, tais como bonés, chapéus e similares, ou aparelhos eletrônicos (cigarros eletrônicos, *bip*, pendrive, telefone celular, fones de ouvido, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ou similares) e óculos escuros.

9.5.1. Os pertences pessoais elencados no item 9.5. e demais objetos, que o candidato porventura esteja portando, deverão ser guardados sob a carteira, no chão, inclusive aparelhos eletrônicos, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, sendo que a FUNTEF-PR não se responsabilizará por extravios ou roubo dos mesmos.

9.5.2. Não será permitido ao candidato fumar nos locais das provas.

9.5.3. Não será permitido ao candidato adentrar ao local de realização das provas portando armas.

9.5.4. O candidato somente poderá entregar sua Folha de Respostas e retirar-se da sala de provas a partir das 14 horas.

9.5.4.1. O candidato que se retirar da sala de provas, antes do horário previsto no item anterior, estará eliminado do Concurso Público.

9.5.5. Ao retirar-se da sala de aplicação de provas, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas. 9.5.6. O horário a ser seguido, durante a realização das provas deste Concurso, é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa, considerando o horário oficial de Brasília.

9.6. A prova deverá ser realizada pelo candidato inscrito neste Concurso, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo por fiscal da FUNTEF-PR, devidamente treinado, que auxiliará os candidatos contemplados pelo disposto no item 5., em relação a aspectos não relacionados à interpretação ou resolução de questões.

9.7. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais senão aqueles previstos no item 9.4.

9.8. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de

Respostas devidamente assinada, conforme orientações constantes nos próprios documentos citados.

9.9. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala de provas, exceto em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

9.10. Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste edital e/ou editais específicos.

9.11. Objetivando a segurança do Concurso Público, o fiscal de sala, antes de entregar quaisquer das Folhas de Respostas aos candidatos, escolherá aleatoriamente um candidato da sala, que deverá rubricar o verso de todas as Folhas de Respostas.

9.12. Os dois últimos candidatos deverão deixar a sala de provas simultaneamente e, antes de saírem do recinto deverão efetuar a realização da conferência da quantidade de Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes, rubricar o verso de todas as Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes e assinar a ata da turma.

9.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.

9.14. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

9.15. **Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:**

9.15.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova;

9.15.2. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

9.15.3. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas, ao término do tempo estipulado;

9.15.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

9.15.5. Descumprir as instruções contidas neste edital e/ou nos demais documentos oficiais do Concurso

Público e/ou aquelas emanadas pelos fiscais;

9.15.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.15.7. Utilizar, ou tentar usar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no

Concurso Público;

9.15.8. For surpreendido fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, entre 12h46min e o término da prova;

9.15.9. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

9.15.10. for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

9.15.11. A qualquer tempo, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, haver o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante a sua participação no Concurso Público.

10.	DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO

10.1. Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.

10.2. Obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Pontuação Máxima das Questões (item

8.1.), excetuando-se a pontuação atribuída aos Títulos, quando dor o caso.

10.2.1. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida estarão eliminados do Concurso Público.

10.2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

10.3. Para o cargo de **Enfermeiro – E- PSF e Médico - M - ESF**, a Prova de Títulos somente será acrescida para os candidatos que atingirem os dispostos nos itens **10.1 e 10.2**, sendo a Nota Final igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

11.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

obtiver maior pontuação em Matemática e Raciocínio lógico, quando houver;

obtiver maior pontuação em Conhecimentos de Informática, quando houver;

obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislativos, quando houver;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

sorteio Público.

12.	DOS RESULTADOS

12.1. Os Gabaritos Definitivos serão divulgados a partir das 18 horas, do dia **25 de agosto de 2025**, no site oficial.

12.2. O resultado final do Concurso Público e a pontuação atribuída aos Títulos serão divulgado até às 18 h, do dia **05 de setembro de 2025**, no site oficial.

12.3. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos

habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos

habilitados inscritos como Pessoa Preta ou Parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos

como Pessoa com Deficiência e como Pessoa Preta ou Parda em ordem de classificação.

12.3.1. A classificação final se dará por ordem decrescente de pontuação, sendo a nomeação realizada nessa mesma ordem.

12.4. O resultado final do Concurso Público, após período de interposição de recursos, será homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Santa Izabel do Oeste e publicado no site oficial, até às 18h do dia **24 de setembro de 2025** e constituir-se-á no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

12.5. A publicação de que trata o item anterior contemplará o nome dos candidatos aprovados, a pontuação obtida na prova escrita, a pontuação total atribuída aos títulos, quando for o caso, o número de classificação e a data de nascimento do candidato.

13.	DOS RECURSOS

13.1. Se julgar pertinente, o candidato poderá interpor recursos, direcionados ao Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR, em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à nota atribuída aos títulos, quando for o caso, e/ou às demais fases do Concurso Público.

13.2. O candidato que desejar interpor recursos em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à pontuação atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso disporá de 2 (dois) dias úteis, contados da data de aplicação das provas e da data de divulgação (site oficial) dos Gabaritos Preliminares, da pontuação atribuída aos títulos e/ou dos demais documentos que desejar impugnar, respectivamente.

13.3. Quando se tratar de recurso interposto em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à pontuação atribuída aos títulos e/ou demais fases do Concurso, o mesmo deverá ser formalizado mediante preenchimento de formulário eletrônico que poderá ser acessado através de link publicado no site oficial do concurso. O formulário deverá estar devidamente preenchido com a fundamentação, o número da questão enfocada, a resposta assinalada (quando for o caso) e os documentos, quando necessários, anexados.

13.4. A devolutiva dos recursos interpostos se dará somente pelo site do concurso e caberá ao candidato acompanhar o andamento do recurso pelo site oficial.

13.4.1. Recursos intempestivos, incompletos e/ou encaminhados por outra via que não aquelas constantes no item anterior não serão conhecidos.

13.5. Os recursos interpostos serão analisados pela equipe da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, pelo site oficial.

13.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas, aos Gabaritos Definitivos e aos documentos emitidos pós-recursos e/ou definitivos.

13.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ou da resposta dada.

13.7.1. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

14.	DA VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

15.	DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, constante do Edital de Homologação do Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação e de acordo com o interesse público.

15.2. Os candidatos serão convocados através de instrumento específico, publicado em jornal de circulação local no Município de Santa Izabel do Oeste e no site oficial.

15.3. O instrumento de convocação especificará a classificação, o local, a data e a hora em que deverão comparecer para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos admissionais.

15.3.1. Os candidatos classificados no Concurso Público se comprometem a manter atualizado o seu endereço eletrônico e residencial junto à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

15.3.2. A atualização do endereço eletrônico e para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, quando necessária, ser realizada através de correspondência escrita, endereçada e enviada à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

15.3.3. A não-atualização dos dados mencionados no item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

15.3.4. O candidato convocado que deixar de se apresentar na data e horário estabelecidos, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

15.4. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e, se necessários, exames complementares, que serão de responsabilidade do candidato.

15.4.1. O candidato habilitado que obtiver classificação e for convocado para assumir o cargo, somente será admitido com parecer favorável quanto à aptidão para o cargo público, quando da conclusão dos exames médicos admissionais.

15.4.2. Os candidatos que forem considerados inaptos, quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados do Concurso Público.

15.5. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer pré-requisito deste edital será considerado eliminado do Concurso Público.

15.6. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir seu cargo na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não serão fornecidos, atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas, no presente Concurso Público, valendo para tal fim os resultados publicados no site oficial.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.

16.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, sobre conteúdo relevante ao presente Concurso Público.

16.4. A FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, bibliografias ou conteúdos programáticos, exceto aqueles indicados neste edital.

16.5. A equipe da FUNTEF-PR terá autonomia na elaboração e julgamento das provas, na análise dos títulos e dos recursos administrativos interpostos.

16.6. A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste fiscalizará os trabalhos da FUNTEF–PR e supervisionará todas as fases do presente Concurso Público, por meio de Comissão Especial, designada para esse fim pelo Prefeito Municipal.

16.7. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no site oficial e, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, em outros veículos de comunicação que julgar necessários.

16.8. O Candidato, ao realizar a sua inscrição no Concurso Público, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Santa Izabel do Oeste, 30 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Enfermeiro – E – PSF

Prever e prover medicamentos, material de consumo e permanente no uso do projeto. Atender, em vista domiciliar, aos pacientes, com patologias cujo diagnóstico e/ou controle sejam delegados à enfermagem, tais como: Hipertensão, Hanseníase (lepra), Tuberculose, Obesidade, Desnutrição, Asma, etc. Promover debates com a comunidade quando solicitado ou quando se mostrar necessário. Organizar periodicamente reunião com ACSs e passar informações técnicas de interesse dos mesmos e do projeto. Colaborar objetivamente na informatização dos dados e analisar resultados

obtidos. Participar de reuniões com a equipe de coordenação no decorrer dos trabalhos, bem como discutir novas metas de acordo com o andamento do serviço. Encaminhar pacientes para o Centro de Saúde ou Hospital, se necessário. Participar efetivamente do treinamento das equipes do PSF.

Médico - M - ESF

Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida. Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais. Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros. Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação dos ACSs ou da Enfermagem. Medicar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas. Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave. Acompanhar os casos de doenças infecto-contagiosas ou famílias com risco de contágio. Detectar endemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe. Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminha-la à 8ª Regional de Saúde. Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes, etc.) e troca de experiências. Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas. Participar de reuniões mensais da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas. Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF – Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - TODOS OS CARGOS

Leitura e análise de textos: Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, ponto de vista, inferências, função de elementos coesivos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Tipologia textual. Funções da linguagem. Sintaxe: Frase, período, oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Pontuação, Regência e concordância. Funções das classes de palavras. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras (emprego). Flexão nominal e verbal; Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonema e letra. Acentuação; Semântica: Processos de significação nos diferentes níveis semânticos: lexical, frasal e textual. Relações de sentido entre palavras. Relações de sentido nos enunciados e entre enunciados. Deslocamentos de sentido; Funcionamento social da língua: Variação linguística e categorias sociais. Variação linguística e contextos de comunicação.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLATIVOS - TODOS OS CARGOS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil, a partir da 1ª República. Problemas ambientais. Espaço natural nacional: relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: Segurança, Transportes, Política, Economia, Sociedade, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia, Energia e Relações internacionais, Desenvolvimento sustentável. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste e Regime Jurídico dos Servidores públicos do município de Santa Izabel do Oeste.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - TODOS OS CARGOS

Proporcionalidade: (razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta); Juros Simples e Composto: (operações comerciais e financeiras); Equações e Funções: (1° grau, 2° grau e sistemas lineares); Progressão Aritmética e Progressão Geométrica (conceitos, definições e aplicações); Geometria Plana e Espacial: (relações entre ângulos, lados e arestas; perímetro, área e volume das principais figuras e sólidos geométricos); Análise Combinatória (conceitos, definições e aplicações); Probabilidade (conceitos, definições e aplicações); Estatística Básica (população e amostra; variável quantitativa e qualitativa; análise, construção e interpretação de gráficos e tabelas de frequência envolvendo dados numéricos; medidas de tendência central e medidas de dispersão); Conjuntos: (relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento); Raciocínio Lógico: (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras).

INFORMÁTICA – TODOS OS CARGOS

Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows. Microsoft Office Word, Excel, PowerPoint e LibreOffice 7x – Writer, Calc, Impress. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO – M - ESF

Medicina Geral: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Medicina baseada em evidências. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia Clínica.

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Programa Saúde da Família (PSF); Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação.

ENFERMEIRO – E - PSF

Legislação Básica do SUS. Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Programas do Ministério da Saúde: Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Atendimentos de urgência e emergência; Processo Saúde/Doença; Fisiologia básica. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Isolamentos; Assistência de Enfermagem e conhecimentos básicos sobre patologias mais prevalentes a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Conhecimentos básicos sobre farmacologia, administração de medicamentos. Feridas. Queimaduras. Intoxicações. Programa Nacional de Imunização, vacinas. Atenção humanizada à mulher, criança e família.

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate às Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional.

ANEXO III - NORMAS PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1.	DA PONTUAÇÃO PELOS TÍTULOS APRESENTADOS

Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará para o cargo público de **Enfermeiro – E- PSF e Médico - M - ESF**, os seguintes documentos:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização na área, conforme **Pré-requisitos específicos do cargo** – Pós-Graduação (*Lato Sensu*), reconhecido pelo MEC.	2,5 para cada curso concluído	5,0
Certificado de Mestrado na área, conforme **Pré-requisitos específicos do cargo** – Pós-Graduação *(Stricto Sensu*), reconhecido pelo MEC.	10,0 para curso concluído	10,0
Certificado de Doutorado na área, conforme **Pré-requisitos específicos do cargo** – Pós-Graduação *(Stricto Sensu*), reconhecido pelo MEC.	15,0 para curso concluído	15,0
Pontuação Máxima dos Títulos		**30,0**

2.	DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1. A entrega dos títulos deverá ser realizada pelos candidatos concorrentes aos cargos públicos constantes no item 1.1., deste anexo e cujas inscrições tenham sido efetivadas.

2.2. A entrega dos títulos deverá ser realizada ao fiscal de sala, em envelope lacrado, no mesmo dia da Prova Escrita, **data provável de 17 de agosto de 2025**, até as 13 horas.

2.2.1. Todos os documentos devem ser entregues autenticados. Devem também apresentar identificação idônea do órgão ou empresa responsável pela emissão do documento, como timbre e/ou carimbo, e conter a assinatura da autoridade competente.

2.2.2. Não serão analisados os documentos originais, nem as cópias simples e nem documentos ilegíveis. Não haverá devolução dos documentos entregues, nem se fornecerá cópias deles.

2.2.3. Não serão aceitos títulos entregues fora da data/horário, mencionados no item 2.2., bem como títulos encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.2.4. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros em relação aos documentos entregues.

2.2.5. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

Para os cursos de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito;

Para os cursos de pós-graduação e especialização, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia autenticada do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu a tais condições.

2.2.6. A não apresentação dos documentos indicados nas alíneas “a” e “b” do item 2.2.5, deste anexo, resultará em nota zero na prova de títulos para os cargos que a exigem.

2.2.7. O certificado de curso de especialização que for pré-requisito (conforme expresso nos subitens do item 2.1. (Pré-requisitos específicos do cargo), do edital, para o cargo ao qual o/a candidato/a está concorrendo, não pontuará na prova de títulos.

2.2.8. Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de especialização realizados na modalidade à distância só pontuarão se atenderem os mesmos requisitos exigidos para os cursos presenciais, expressos nas respectivas alíneas do item 2.2.5., deste anexo.

2.2.9. Para cursos concluídos no exterior, somente serão aceitos diplomas ou certificados revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzidos para o português brasileiro por tradutor juramentado.

2.2.10. Cada título será considerado uma única vez.

2.2.11. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados.

2.2.12. Os pontos que ultrapassarem o valor máximo estipulado na tabela de títulos serão desconsiderados.

2.2.13. Apenas cursos JÁ CONCLUÍDOS poderão ser pontuados na avaliação dos títulos.

2.2.14. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório dessa alteração, pois os títulos em que o nome do candidato estiver diferente daquele informado na inscrição e/ou documento de identidade só poderão ser pontuados se acompanhados de documento comprobatório.

2.2.15. Comprovada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do/a candidato/a, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o/a candidato/a terá anulada a totalidade de pontos desta prova.

2.2.16. **Instruções para a entrega dos títulos:**

1º) entregar, obedecendo ao disposto no item 8.5., deste edital e respectivos subitens, as fotocópias (autenticadas) dos documentos relativos aos cursos indicados no subitem 2.2.5., deste anexo, alíneas “a” e “b”, numeradas em sequência;

2º) preencher o formulário para entrega de títulos (Anexo IV deste Edital), conforme sequência de numeração atribuída às fotocópias dos diplomas/certificados e assinar este formulário;

3º) anexar fotocópia autenticada do documento de identidade – RG;

4º) anexar o documento comprobatório de alteração de nome, se for o caso;

5º) **entregar o formulário preenchido/assinado e as fotocópias autenticadas, acondicionados em um envelope lacrado (colado, grampeado, ou similar), com assinatura (do candidato) sobre o lacre e identificado com as seguintes informações: nome do candidato, número do documento de identidade, cargo a que concorre. NÃO serão recebidos ou aceitos títulos cuja entrega não obedecer às instruções desse item 5º**.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º. 02/2025

Nome do(a) Candidato(a): _____

Cargo: _____ RG: _____

Possui alteração de nome?

( ) SIM ( ) NÃO

Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato:

(Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome)

( ) Cópia do documento de identidade/RG.

( ) Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.

( ) Outro: _____

TABELA DE TÍTULOS

Ordem dos Títulos	**DESCRIÇÃO**
1º – Doutorado	(Preencha o Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
2º – Mestrado	(Preencha o Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
3º – Especialização ou pós-graduação	(Preencha o Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento) (Preencha o Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)

Quantidade de documentos (folhas) anexados: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Santa Izabel do Oeste, _____ de _____ de 2025.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, venho **REQUERER a ISENÇÃO** da taxa de inscrição no Concurso Público do Município de Santa Izabel do Oeste, nos termos do item 4.8 do Edital de Abertura n.º 02/2025 no qual me inscrevi para o cargo de _____. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

a) Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): _____

Ou

b) Conforme Lei Municipal nº 2.129/2018 – Serviço Eleitoral.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – AUTO DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

N.° 02/2025, de 30 de maio de 2025.

AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____

, (Nome completo do(a) Candidato(a), sem abreviações)

portador do Documento de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, declaro ser Afrodescendente da Cor Preta ou Parda e opto por concorrer às Vagas reservadas pelo sistema de Cotas Raciais no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR – Edital nº 02/2025 para o Cargo de _____. Declaro, ainda, estar ciente de que:

– As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

– Nos termos do Edital do Concurso, a presente autodeclaração por mim apresentada será analisada na etapa de exame admissional; e

– Se no decorrer do processo restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha nomeado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2025.

Cidade Dia Mês Ano

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	**30/05/2025**
Prazo para impugnação do edital	**02/06 a 06/06/2025**
Período de Inscrição	**09/06 a 10/07/2025**
Período para solicitar Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	até 19/06/2025
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	25/06/2025
Período de pagamento da taxa de inscrição	**Até 11/07/2025**
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas	**01/08/2025**
Aplicação das provas escritas	**17/08/2025**
Publicação dos gabaritos preliminares **(após 09 horas)**	**18/08/2025**
Interposição de Recursos contra os gabaritos preliminares	**18 e 19/08/2025**
Publicação dos Gabaritos Definitivos	**25/08/2025**
Publicação dos resultados finais	**05/09/2025**
Interposição de recursos contra os resultados finais	**08 e 09/09/2025**
Publicação dos resultados finais pós - recursos (se houver recursos)	**16/09/2025**
Publicação dos resultados finais homologados (**previsão**)	**24/09/2025**

*as datas mencionadas servem apenas para balizar o candidato acerca da execução do Concurso Público, sendo necessário, portanto, observar o Edital de Abertura do Concurso Público e editais específicos.

**as datas poderão ser alteradas, mediante publicação de editais específicos e/ou instrumentos equivalentes, a critério da Administração e em atendimento do interesse público.

***maiores detalhes sobre os eventos relacionados deverão ser observadas no Edital de Abertura do Concurso Público e/ou editais específicos, inclusive em relação aos locais e aos horários de realização.

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:974A2515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.239/2025

DECRETO Nº 4.239/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.266/2024, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R$ 2.288.431,54 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
972	01109-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - LIVRES	140.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1021	01109-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - LIVRES	60.000,00
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
650	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	160.000,00
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1150	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	70.000,00
	SUBTOTAL	430.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1440	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1561	00102-Fundeb 40%	100.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.392.1301.2027	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2251	01110-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO	40.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2491	01110-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO	35.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2530	00123-TRANSPORTE ESCOLAR 2008	100.000,00
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2370	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	80.000,00
	SUBTOTAL	667.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.1001.2039	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
2782	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	313.000,00
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2991	01111-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3110	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3260	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	150.000,00
	SUBTOTAL	848.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3521	01131-REPASSE DELIDERAÇÃO 08/2023 - APOIO E FORTALECIMENTO A POLITICA DOS DIREITOS DA MULHER	2.500,00
3522	01151-REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR - INCENTIVO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	24.780,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	SUBTOTAL	167.280,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA	
22.661.2201.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4341	01166-CONV.EST.SETU/PARANÁ MAIS VIAGEM- CONVÊNIO Nº 257/2024 - FONTE 1166	2.988,82
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4351	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	40.000,00
	SUBTOTAL	42.988,82
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4571	01148-CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA- CONVÊNIO Nº 951736	116.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4671	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	17.162,72
	SUBTOTAL	133.162,72
	TOTAL	2.288.431,54

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	472.000,00
	SUBTOTAL	472.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1510	00102-Fundeb 40%	100.000,00
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2470	00123-TRANSPORTE ESCOLAR 2008	100.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA	
23.695.2201.2052	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4391	01166-CONV.EST.SETU/PARANÁ MAIS VIAGEM- CONVÊNIO Nº 257/2024 - FONTE 1166	960,60
	SUBTOTAL	960,60
	TOTAL	972.960,60

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	15.000,00
00600	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	17.162,72
01151	REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR - INCENTIVO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	24.780,00
01166	CONV.EST.SETU/PARANÁ MAIS VIAGEM- CONVÊNIO Nº 257/2024 - FONTE 1166	2.059,57
	TOTAL	59.002,29

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.00	REPASSE FINANCEIRO QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- MC. RESOLUÇÃO 544/2025 - FONTE 492	313.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 601	500.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	RECEITA PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	325.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.69.00.00.00	REND.APLIC.FINANC/REPASSE DELIDERAÇÃO 08/2023 - APOIO E FORTALECIMENTO A POLITICA DOS DIREITOS DA MULHER - FONTE 1131	2.500,00
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA- CONVÊNIO Nº 951736- FONTE 1148	116.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.68.00.00.00	REND.APLIC.FINANC/CONV.EST.SETU/PARANÁ MAIS VIAGEM- CONVÊNIO Nº 257/2024 - FONTE 1166	1.889,85
	TOTAL	1.258.389,85

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E58AB9FD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO Nº 572/2025

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste. TIPO: menor preço por item. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Quanto ao Anexo II – Termo de Referência Item 1.2 Detalhamento do objeto:

Onde se lê:

Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19344	PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS composição de 100% fibras naturais, medindo no mínimo 20cm x 20cm cada folha, pacote com no mínimo 1.000 folhas. Em fardos com 5 pacotes. Marcas pré-qualificadas: ELITE. SCOTT. SANTHER. DELICATTO, UNIQUE, SORT	1.000,00	FARDO	8,99	8.990,00
TOTAL						8.990,00

Leia-se:

Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19344	PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS composição de 100% fibras naturais, medindo no mínimo 20cm x 20cm cada folha, pacote com no mínimo 1.000 folhas. Marcas pré-qualificadas: ELITE. SCOTT. SANTHER. DELICATTO, UNIQUE, SORT	5.000,00	PACOTE	8,99	44.950,00
TOTAL						44.950,00

2) A data do início da sessão de disputa passará a ser no dia **24 de junho de 2025** as 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7E3B5CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.409.389,50	18,07 %	2.360.875,62	30,27 %	5.439.124,38
RECEITAS CORRENTES	7.800.000,00	7.800.000,00	1.409.389,50	18,07 %	2.360.875,62	30,27 %	5.439.124,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	20.989,82	26,24 %	50.254,99	62,82 %	29.745,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	20.989,82	26,24 %	50.254,99	62,82 %	29.745,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.720.000,00	7.720.000,00	1.388.399,68	17,98 %	2.310.620,63	29,93 %	5.409.379,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.720.000,00	7.720.000,00	1.388.399,68	17,98 %	2.310.620,63	29,93 %	5.409.379,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.409.389,50	18,07 %	2.360.875,62	30,27 %	5.439.124,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.409.389,50	18,07 %	2.360.875,62	30,27 %	5.439.124,38
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.409.389,50	18,07 %	2.360.875,62	30,27 %	5.439.124,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.800.000,00	7.800.000,00	855.181,52	2.319.364,46	5.480.635,54	1.294.615,18	1.823.923,62	5.976.076,38	1.548.370,16
DESPESAS CORRENTES	7.701.000,00	7.586.000,00	739.400,62	2.203.583,56	5.382.416,44	1.178.834,28	1.708.142,72	5.877.857,28	1.432.589,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.000,00	598.000,00	101.610,01	177.142,26	420.857,74	101.610,01	177.142,26	420.857,74	167.013,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.103.000,00	6.988.000,00	637.790,61	2.026.441,30	4.961.558,70	1.077.224,27	1.531.000,46	5.456.999,54	1.265.575,78
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	136.000,00	115.780,90	115.780,90	20.219,10	115.780,90	115.780,90	20.219,10	115.780,90
INVESTIMENTOS	21.000,00	136.000,00	115.780,90	115.780,90	20.219,10	115.780,90	115.780,90	20.219,10	115.780,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.800.000,00	7.800.000,00	855.181,52	2.319.364,46	5.480.635,54	1.294.615,18	1.823.923,62	5.976.076,38	1.548.370,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.800.000,00	7.800.000,00	855.181,52	2.319.364,46	5.480.635,54	1.294.615,18	1.823.923,62	5.976.076,38	1.548.370,16
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	41.511,16	0,00	0,00	536.952,00	0,00	812.505,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.800.000,00	7.800.000,00	855.181,52	2.360.875,62	5.480.635,54	1.294.615,18	2.360.875,62	5.976.076,38	2.360.875,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 28/mai/2025 - 13h e 39m
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:80AAB425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.803.188,07	54.803.188,07	9.953.811,54	18,16	21.079.371,43	38,46	33.723.816,64
RECEITAS CORRENTES	53.550.615,07	53.550.615,07	9.772.926,86	18,25	20.621.905,05	38,51	32.928.710,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.539.802,99	5.539.802,99	789.951,09	14,26	1.707.524,69	30,82	3.832.278,30
Impostos	4.532.781,49	4.532.781,49	715.714,68	15,79	1.613.493,48	35,60	2.919.288,01
Taxas	1.007.021,50	1.007.021,50	74.236,41	7,37	94.031,21	9,34	912.990,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	112.984,56	24,56	218.541,22	47,51	241.458,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	460.000,00	460.000,00	112.984,56	24,56	218.541,22	47,51	241.458,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.412.000,00	1.412.000,00	333.082,66	23,59	647.792,37	45,88	764.207,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.412.000,00	1.412.000,00	333.082,66	23,59	647.792,37	45,88	764.207,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.489.000,00	2.489.000,00	446.159,89	17,93	852.866,93	34,27	1.636.133,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.464.000,00	2.464.000,00	442.083,29	17,94	845.874,73	34,33	1.618.125,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	4.076,60	16,31	6.992,20	27,97	18.007,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.649.812,08	43.649.812,08	8.085.434,33	18,52	17.163.629,08	39,32	26.486.183,00
Transferências da União e de suas Entidades	24.835.950,65	24.835.950,65	3.907.321,36	15,73	8.722.178,13	35,12	16.113.772,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.376.601,28	13.376.601,28	3.013.525,98	22,53	5.917.882,52	44,24	7.458.718,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.437.260,15	5.437.260,15	1.164.586,99	21,42	2.523.568,43	46,41	2.913.691,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.314,33	0,00	31.550,76	0,00	-31.550,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.314,33	0,00	31.550,76	0,00	-31.550,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	180.884,68	14,44	457.466,38	36,52	795.106,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	180.884,68	14,44	457.466,38	36,52	795.106,62
Transferências da União e de suas Entidades	799.415,00	799.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.415,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	453.158,00	453.158,00	180.884,68	39,92	457.466,38	100,95	-4.308,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.803.188,07	54.803.188,07	9.953.811,54	18,16	21.079.371,43	38,46	33.723.816,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.803.188,07	54.803.188,07	9.953.811,54	18,16	21.079.371,43	38,46	33.723.816,64
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.803.188,07	54.803.188,07	9.953.811,54	18,16	21.079.371,43	38,46	33.723.816,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.691.783,24	----	----	6.691.783,24	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.691.783,24	----	----	6.691.783,24	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.225.819,54	62.547.719,50	14.627.090,17	26.326.875,92	36.220.843,58	11.436.999,34	19.808.306,42	42.739.413,08	18.049.191,65
DESPESAS CORRENTES	44.763.988,65	50.251.019,21	10.506.368,06	20.833.893,76	29.417.125,45	10.125.838,32	18.206.895,67	32.044.123,54	16.632.460,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.947.259,57	24.555.144,15	4.680.469,05	8.963.342,69	15.591.801,46	4.681.436,67	8.963.342,69	15.591.801,46	8.951.009,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.805.729,08	25.684.875,06	5.825.899,01	11.870.551,07	13.814.323,99	5.444.401,65	9.243.552,98	16.441.322,08	7.681.451,44
DESPESAS DE CAPITAL	8.136.830,89	11.971.700,29	4.120.722,11	5.492.982,16	6.478.718,13	1.311.161,02	1.601.410,75	10.370.289,54	1.416.730,69
INVESTIMENTOS	7.726.830,89	11.561.700,29	4.056.743,22	5.365.821,17	6.195.879,12	1.247.182,13	1.474.249,76	10.087.450,53	1.289.569,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	410.000,00	410.000,00	63.978,89	127.160,99	282.839,01	63.978,89	127.160,99	282.839,01	127.160,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	----	----	325.000,00	----	----	325.000,00	----
DESPESAS (INTRA-	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	53.230.819,54	62.552.719,50	14.627.090,17	26.326.875,92	36.225.843,58	11.436.999,34	19.808.306,42	42.744.413,08	18.049.191,65
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.230.819,54	62.552.719,50	14.627.090,17	26.326.875,92	36.225.843,58	11.436.999,34	19.808.306,42	42.744.413,08	18.049.191,65
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.271.065,01	----	3.030.179,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.230.819,54	62.552.719,50	14.627.090,17	26.326.875,92	----	11.436.999,34	21.079.371,43	----	21.079.371,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 28/05/2025, às 14:46:43.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:650CD175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.532.771,49	1.613.493,48
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	662.323,37	210.330,59
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	980.351,25	421.568,81
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.380.096,87	346.122,16
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	635.471,92
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.628.687,22	15.017.232,16
2.1 - Cota-Parte FPM	22.989.268,01	8.644.953,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	8.644.953,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.989.268,01	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.480.000,00	5.281.416,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	72.433,66
2.4 - Cota-Parte ITR	758.732,29	128.880,78
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.255.686,92	889.548,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.161.458,71**	**16.630.725,64**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.327.883,84**	**3.003.446,43**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.462.480,84**	**1.154.234,98**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.484.160,15	2.543.984,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.484.160,15	2.539.904,15

6.1.1 - Principal	5.437.260,15	2.523.568,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	46.900,00	16.335,72
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	4.079,98
6.4.1 - Principal	0,00	4.079,98
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.890.623,69	-479.878,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	295.482,31	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	295.482,31	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.839.466,44**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.737.804,05	2.384.859,32	2.384.859,32	2.384.859,32
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.667.751,45	2.384.859,32	2.384.859,32	2.384.859,32
10.1.1 - Educação Infantil	800.000,00	599.684,37	599.684,37	599.684,37
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.867.751,45	1.785.174,95	1.785.174,95	1.785.174,95
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	70.052,60	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	70.052,60	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.131.215,42	2.131.215,42	2.131.215,42	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.131.215,42	2.131.215,42	2.131.215,42	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.384.859,32	2.384.859,32	2.384.859,32	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.777.932,91	2.384.859,32	2.384.859,32	93,90
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	254.398,41	412.768,71	412.768,71	158.370,30	16,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	667.332,34	344.014,58	253.643,90	0,00	90.370,68	9.037,07
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	658.295,27	253.643,90	253.643,90	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.037,07	90.370,68	0,00	0,00	90.370,68	9.037,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.833.579,47	1.449.143,35	1.348.188,69	1.233.662,26
20.1 - Educação Infantil	540.398,01	74.460,06	74.336,56	74.336,56
20.2 - Ensino Fundamental	4.109.733,70	964.188,14	911.196,54	801.731,04
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	208.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	547.617,74	175.283,72	173.729,72	172.133,99
20.6 - Transporte (Escolar)	1.182.610,02	235.211,43	188.925,87	185.460,67
20.7 - Outras	200.220,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.387.935,76	3.169.863,62	3.116.748,52	3.007.283,02
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.340.398,01	674.144,43	674.020,93	674.020,93
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.047.537,75	2.495.719,19	2.442.727,59	2.333.262,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.348.188,69
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.003.446,43
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	158.370,30
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.193.264,83

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.157.681,41			4.193.264,83	25,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.929,98	-4.439,52	15.311,82	0,00	4.618,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.490,46	0,00	15.311,82	0,00	178,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.439,52	-4.439,52	0,00	0,00	4.439,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre

	(a)	(b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.468.129,49	1.639.324,66
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	813.949,49	256.699,45
31.1.1 - Salário-Educação	465.680,00	184.121,26
31.1.2 - PDDE	2.000,00	89,87
31.1.3 - PNAE	157.840,00	307,62
31.1.4 - PNATE	188.429,49	69.432,24
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.748,46
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.560.480,00	863.755,99
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	93.700,00	518.869,22

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.031.267,82	1.181.511,93	768.609,45	744.596,69
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.044,30	19.102,99	7.831,30	7.097,50
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	268.690,77	127.021,27	28.463,17	26.913,57
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.570.713,07	506.575,32	298.693,93	298.693,93
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.155.819,68	528.812,35	433.621,05	411.891,69
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**15.122.809,79**	**5.005.496,80**	**4.494.302,94**	**4.355.763,75**
33.1 - Despesas Correntes	14.232.572,89	4.918.739,85	4.469.158,06	4.331.478,87
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.336.816,95	3.280.210,86	3.280.210,86	3.280.210,86
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	208.001,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.687.754,94	1.638.528,99	1.188.947,20	1.051.268,01
33.2 - Despesas de Capital	890.236,90	86.756,95	25.144,88	24.284,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	890.236,90	86.756,95	25.144,88	24.284,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-3.418.566,89	-235.219,89
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O QUADRIMESTRE (orçamentário)	2.543.984,13	184.121,26
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O QUADRIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.384.859,32	23.419,06
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O QUADRIMESTRE	-3.259.442,08	-74.517,69
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	57.686,90	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	351.612,20	1.419,14
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.553.367,38	-75.936,83

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (d)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**5.970,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	2.985,27	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	2.985,27	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**5.970,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 28/05/2025, às 14:58:31.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C9B5BEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.532.771,49**	**4.532.771,49**	**1.613.493,48**	**35,60**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	662.323,37	662.323,37	210.330,59	31,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	980.351,25	980.351,25	421.568,81	43,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.380.096,87	1.380.096,87	346.122,16	25,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	1.510.000,00	635.471,92	42,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**36.639.409,21**	**36.639.409,21**	**15.017.232,16**	**40,99**
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	8.644.953,41	41,17
Cota-Parte ITR	758.722,29	758.722,29	128.880,78	16,99
Cota-Parte IPVA	1.255.686,92	1.255.686,92	889.548,10	70,84
Cota-Parte ICMS	13.480.000,00	13.480.000,00	5.281.416,21	39,18
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	72.433,66	49,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.172.180,70**	**41.172.180,70**	**16.630.725,64**	**40,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.452.843,22	4.342.966,45	1.657.135,82	38,16	1.331.996,54	30,67	1.208.005,67	27,82
Despesas Correntes	3.390.303,22	4.232.426,45	1.558.135,82	36,81	1.232.996,54	29,13	1.109.005,67	26,20
Despesas de Capital	62.540,00	110.540,00	99.000,00	89,56	99.000,00	89,56	99.000,00	89,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.903.547,66	2.444.739,69	1.350.205,87	55,23	1.143.649,11	46,78	981.989,27	40,17
Despesas Correntes	1.903.547,66	2.444.739,69	1.350.205,87	55,23	1.143.649,11	46,78	981.989,27	40,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	490.500,00	501.464,95	397.307,40	79,23	394.933,00	78,76	394.933,00	78,76
Despesas Correntes	490.500,00	501.464,95	397.307,40	79,23	394.933,00	78,76	394.933,00	78,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.846.890,88**	**7.289.171,09**	**3.404.649,09**	**46,71**	**2.870.578,65**	**39,38**	**2.584.927,94**	**35,46**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.404.649,09	2.870.578,65	2.584.927,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.404.649,09**	**2.870.578,65**	**2.584.927,94**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.494.608,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			375.969,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS **(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)**	**20,47**	**17,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	2.494.608,85	2.870.578,65	375.969,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.969,80
Empenhos do exercício anterior 2024	6.830.359,25	10.457.718,15	3.627.358,90	167.579,16	0,00	0,00	0,00	167.579,16	0,00	3.627.358,90
Empenhos de 2023	5.895.531,03	9.367.352,98	3.471.821,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471.821,95
Empenhos de 2022	5.413.954,16	8.474.864,28	3.060.910,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.910,12
Empenhos de 2021 e anteriores	4.215.359,34	4.359.858,98	144.499,64	0,00	12.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.487,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.067.920,00	3.067.920,00	1.779.362,82	58,00
Proveniente da União	3.067.920,00	3.067.920,00	1.353.270,18	44,11
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	426.092,64	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	91,32	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.067.920,00**	**3.067.920,00**	**1.779.454,14**	**58,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.273.539,76	5.441.864,14	1.404.780,30	25,81	1.245.236,42	22,88	1.211.689,15	22,27
Despesas Correntes	3.440.959,76	4.349.766,83	1.150.597,62	26,45	994.782,44	22,87	961.235,17	22,10
Despesas de Capital	832.580,00	1.092.097,31	254.182,68	23,27	250.453,98	22,93	250.453,98	22,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	457.782,34	552.824,14	136.778,19	24,74	136.778,19	24,74	136.778,19	24,74
Despesas Correntes	457.782,34	552.824,14	136.778,19	24,74	136.778,19	24,74	136.778,19	24,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	203.300,00	283.969,22	93.034,45	32,76	33.152,66	11,67	21.065,72	7,42
Despesas Correntes	203.300,00	283.969,22	93.034,45	32,76	33.152,66	11,67	21.065,72	7,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	320.300,00	356.163,97	126.343,81	35,47	104.829,84	29,43	104.829,84	29,43
Despesas Correntes	187.110,00	205.110,00	108.479,84	52,89	104.829,84	51,11	104.829,84	51,11
Despesas de Capital	133.190,00	151.053,97	17.863,97	11,83	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	435.000,00	435.000,00	347.535,66	79,89	347.535,66	79,89	347.535,66	79,89
Despesas Correntes	435.000,00	435.000,00	347.535,66	79,89	347.535,66	79,89	347.535,66	79,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	52.500,00	52.500,00	36.855,64	70,20	36.855,64	70,20	36.855,64	70,20
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	36.855,64	70,20	36.855,64	70,20	36.855,64	70,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.742.422,10**	**7.122.321,47**	**2.145.328,05**	**30,12**	**1.904.388,41**	**26,74**	**1.858.754,20**	**26,10**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.726.382,98	9.784.830,59	3.061.916,12	31,29	2.577.232,96	26,34	2.419.694,82	24,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.361.330,00	2.997.563,83	1.486.984,06	49,61	1.280.427,30	42,72	1.118.767,46	37,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	203.300,00	283.969,22	93.034,45	32,76	33.152,66	11,67	21.065,72	7,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	320.300,00	356.163,97	126.343,81	35,47	104.829,84	29,43	104.829,84	29,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.000,00	435.000,00	347.535,66	79,89	347.535,66	79,89	347.535,66	79,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	543.000,00	553.964,95	434.163,04	78,37	431.788,64	77,95	431.788,64	77,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.589.312,98**	**14.411.492,56**	**5.549.977,14**	**38,51**	**4.774.967,06**	**33,13**	**4.443.682,14**	**30,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO CISNOP DA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	368.316,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	368.316,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	368.316,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	84.875,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.875,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	84.875,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 28/05/2025, às 14:57:34.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 28/05/2025

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:E7267E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 91 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 912025/2025 de 16 de Maio de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 197.294,10 (cento e noventa e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	7.667,11
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	24.008,60
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0498)	55.618,39
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	110.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 197.294,10

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:FE38C60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.847.080,70	56.705.046,85	7.686.378,63	13,56	16.227.768,10	28,62	40.477.278,75
RECEITAS CORRENTES	55.810.780,70	55.853.746,85	6.288.144,18	11,26	12.879.915,65	23,06	42.973.831,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.923.006,00	7.923.006,00	840.384,05	10,61	1.407.636,51	17,77	6.515.369,49
Impostos	7.781.810,00	7.781.810,00	824.854,93	10,60	1.379.241,49	17,72	6.402.568,51
Taxas	141.196,00	141.196,00	15.529,12	11,00	28.395,02	20,11	112.800,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.470.908,00	3.470.908,00	540.559,55	15,57	1.081.414,67	31,16	2.389.493,33
Contribuições Sociais	2.764.000,00	2.764.000,00	425.630,57	15,40	865.050,75	31,30	1.898.949,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	706.908,00	706.908,00	114.928,98	16,26	216.363,92	30,61	490.544,08
RECEITA PATRIMONIAL	2.282.978,00	2.286.614,15	569.247,38	24,89	1.086.334,14	47,51	1.200.280,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.282.978,00	2.286.614,15	569.247,38	24,89	1.086.334,14	47,51	1.200.280,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.150,00	16.150,00	6.920,00	42,85	13.560,00	83,96	2.590,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.641,00	25.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.641,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.151.932,20	41.191.262,20	4.266.816,23	10,36	9.178.653,87	22,28	32.012.608,33
Transferências da União e de suas Entidades	28.564.065,00	28.564.065,00	2.602.903,10	9,11	5.849.431,52	20,48	22.714.633,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.717.867,20	9.757.197,20	1.190.816,38	12,20	2.324.517,90	23,82	7.432.679,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.870.000,00	2.870.000,00	473.096,75	16,48	1.004.704,45	35,01	1.865.295,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	940.165,50	940.165,50	64.216,97	6,83	112.316,46	11,95	827.849,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100,00	1.100,00	2.600,40	236,40	3.132,80	284,80	-2.032,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	939.065,50	939.065,50	61.616,57	6,56	109.183,66	11,63	829.881,84
RECEITAS DE CAPITAL	36.300,00	851.300,00	1.398.234,45	164,25	3.347.852,45	393,26	-2.496.552,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	815.000,00	950.000,00	116,56	950.000,00	116,56	-135.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	815.000,00	950.000,00	116,56	950.000,00	116,56	-135.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.300,00	36.300,00	448.234,45	1.234,81	2.397.852,45	6.605,65	-2.361.552,45
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.300,00	36.300,00	448.234,45	1.234,81	2.397.852,45	6.605,65	-2.361.552,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.847.080,70	56.705.046,85	7.686.378,63	13,56	16.227.768,10	28,62	40.477.278,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.847.080,70	56.705.046,85	7.686.378,63	13,56	16.227.768,10	28,62	40.477.278,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.847.080,70	56.705.046,85	7.686.378,63	13,56	16.227.768,10	28,62	40.477.278,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.697.644,60	-	-	1.697.644,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.697.644,60	-	-	1.697.644,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.234.870,69	55.788.906,61	5.866.186,36	13.249.458,22	42.539.448,39	6.132.240,34	11.790.638,74	43.998.267,87	11.483.909,96
DESPESAS CORRENTES	42.175.405,76	42.758.190,07	5.460.541,45	12.263.743,66	30.494.446,41	5.501.101,95	10.980.874,00	31.777.316,07	10.687.636,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.002.404,10	19.948.943,34	3.063.194,07	6.174.479,58	13.774.463,76	3.078.673,13	6.148.701,97	13.800.241,37	6.117.169,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	372.000,00	372.000,00	107.691,09	207.572,16	164.427,84	107.691,09	207.572,16	164.427,84	207.572,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.801.001,66	22.437.246,73	2.289.656,29	5.881.691,92	16.555.554,81	2.314.737,73	4.624.599,87	17.812.646,86	4.362.894,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.801.001,66	22.437.246,73	2.289.656,29	5.881.691,92	16.555.554,81	2.314.737,73	4.624.599,87	17.812.646,86	4.362.894,24
DESPESAS DE CAPITAL	8.355.054,43	10.326.306,04	405.644,91	985.714,56	9.340.591,48	631.138,39	809.764,74	9.516.541,30	796.273,74
INVESTIMENTOS	8.007.054,43	9.978.306,04	292.361,65	757.515,95	9.220.790,09	517.855,13	581.566,13	9.396.739,91	568.075,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	348.000,00	348.000,00	113.283,26	228.198,61	119.801,39	113.283,26	228.198,61	119.801,39	228.198,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.704.410,50	2.704.410,50	0,00	0,00	2.704.410,50	0,00	0,00	2.704.410,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.612.210,01	2.613.784,84	115.006,13	501.696,22	2.112.088,62	247.015,70	501.696,22	2.112.088,62	501.696,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.847.080,70	58.402.691,45	5.981.192,49	13.751.154,44	44.651.537,01	6.379.256,04	12.292.334,96	46.110.356,49	11.985.606,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	55.847.080,70	58.402.691,45	5.981.192,49	13.751.154,44	44.651.537,01	6.379.256,04	12.292.334,96	46.110.356,49	11.985.606,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.476.613,66	-	-	3.935.433,14	-	4.242.161,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.847.080,70	58.402.691,45	5.981.192,49	16.227.768,10	-	6.379.256,04	16.227.768,10	-	16.227.768,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	409.272,66	264.886,70	-264.886,70			-266.524,79	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 58m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.612.210,01	2.613.784,84	115.006,13	501.696,22	2.112.088,62	247.015,70	501.696,22	2.112.088,62	501.696,22
DESPESAS CORRENTES	2.612.210,01	2.613.784,84	115.006,13	501.696,22	2.112.088,62	247.015,70	501.696,22	2.112.088,62	501.696,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.712.210,01	1.713.784,84	223.013,96	453.692,74	1.260.092,10	223.013,96	453.692,74	1.260.092,10	453.692,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	-108.007,83	48.003,48	851.996,52	24.001,74	48.003,48	851.996,52	48.003,48
VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***				***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***				
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR				Controlador Interno				

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:17471BE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FMCA

PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A ABRIL/2.025					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**52.500,00**	**91.297,37**	**57.706,53**	**35.176,66**	**0,00**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	52.500,00	91.297,37	57.706,53	35.176,66	0,00
TOTAL	**52.500,00**	**91.297,37**	**57.706,53**	**35.176,66**	**0,00**

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:3BA065DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.770.496,00**	**1.379.241,49**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.042.284,00	231.771,17

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.250.000,00	159.177,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.135.212,00	444.556,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.343.000,00	543.735,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**44.348.488,00**	**9.181.317,94**
2.1- Cota-Parte FPM	32.730.300,00	6.483.715,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.730.300,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.381.800,00	2.206.344,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	126.569,00	30.255,91
2.4- Cota-Parte ITR	112.900,00	22.534,05
2.5- Cota-Parte IPVA	996.919,00	438.468,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.118.984,00**	**10.560.559,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.523.637,60**	**1.836.263,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.506.108,40**	**803.876,27**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.870.920,00**	**1.055.328,00**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.870.520,00	1.054.595,75
6.1.1- Principal	2.870.000,00	1.049.999,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	520,00	4.596,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400,00	732,25
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	400,00	732,25
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-5.653.637,60**	**-786.264,27**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**34.799,23**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	43.606,76	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-8.807,53	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.090.127,23**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.870.520,00**	**1.051.422,92**	**1.051.422,92**	**1.051.422,92**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.837.970,00	1.051.422,92	1.051.422,92	1.051.422,92	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.755.420,00	516.045,59	516.045,59	516.045,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.018.500,00	513.587,86	513.587,86	513.587,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	57.750,00	21.789,47	21.789,47	21.789,47	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	32.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	29.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.051.422,92**	**1.051.422,92**	**1.051.422,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.051.422,92	1.051.422,92	1.051.422,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.051.422,92	1.051.422,92	1.051.422,92	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	738.217,03	1.051.422,92	1.051.422,92	99,70
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	105.532,80	3.905,08	3.905,08	0,00	0,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	259.437,09	43.606,76	0,00	0,00	43.606,76	39.306,05
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	259.007,02	39.306,05	0,00	0,00	39.306,05	39.306,05
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	430,07	4.300,71	0,00	0,00	4.300,71	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.402.972,05**	**1.537.974,43**	**1.257.573,31**	**1.221.875,94**	**280.401,12**
20.1- Educação Infantil	2.344.344,75	413.753,72	288.604,99	286.595,75	125.148,73
20.2- Ensino Fundamental	4.783.206,59	980.398,05	829.293,33	799.949,57	151.104,72
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	277.998,00	9.216,01	9.216,01	9.216,01	0,00
20.5- Administração Geral	997.422,71	134.606,65	130.458,98	126.114,61	4.147,67
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.933.916,34**	**2.423.785,22**	**2.147.531,77**	**2.116.178,77**	**276.253,45**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.102.389,75	929.799,31	804.650,58	802.641,34	125.148,73
21.1.1- Creche	4.102.389,75	929.799,31	804.650,58	802.641,34	125.148,73
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.831.526,59	1.493.985,91	1.342.881,19	1.313.537,43	151.104,72

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.257.573,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.836.263,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	39.306,05
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.054.530,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.640.139,86	3.054.530,85	28,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**74.829,39**	**30.638,43**	**30.638,43**	**0,00**	**44.190,96**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.829,39	30.638,43	30.638,43	0,00	44.190,96
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**530.445,82**	**167.402,80**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**203.124,30**	**70.944,56**
31.1.1- Salário-Educação	202.312,00	69.489,28
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	812,30	1.455,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.912,52**	**6.348,85**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**111,53**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**325.409,00**	**89.997,86**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.143.698,39**	**632.896,99**	**593.309,53**	**528.315,04**	**39.587,46**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.939,50	60.852,45	49.825,95	37.753,04	11.026,50
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	934.791,39	547.821,04	520.465,70	467.544,12	27.355,34
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	96.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	18.000,00	24.223,50	23.017,88	23.017,88	1.205,62
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.417.190,44**	**3.222.294,34**	**2.902.305,76**	**2.801.613,90**	**319.988,58**
33.1- Despesas Correntes	**10.550.743,20**	**2.713.786,30**	**2.437.656,76**	**2.350.455,90**	**276.129,54**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.995.957,45	1.777.932,07	1.774.170,61	1.767.947,03	3.761,46
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	171.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.383.635,75	935.854,23	663.486,15	582.508,87	272.368,08
33.2- Despesas de Capital	**1.866.447,24**	**508.508,04**	**464.649,00**	**451.158,00**	**43.859,04**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.866.447,24	508.508,04	464.649,00	451.158,00	43.859,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	34.799,23	9.460,23
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.054.595,75	69.489,28
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.051.422,92	51.748,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.972,06	27.201,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.972,06	27.201,36

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:3E387DCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNCAO-20250523-135345

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	53.234.870,69	55.788.906,61	5.866.186,36	13.249.458,22	96,35	42.539.448,39	6.132.240,34	11.790.638,74	95,92	43.998.267,87
LEGISLATIVA	2.040.708,33	2.040.708,33	274.473,39	585.321,76	4,26	1.455.386,57	281.073,85	549.757,69	4,47	1.490.950,64
Ação Legislativa	2.040.708,33	2.040.708,33	274.473,39	585.321,76	4,26	1.455.386,57	281.073,85	549.757,69	4,47	1.490.950,64
ADMINISTRAÇÃO	9.043.292,99	9.639.433,82	1.056.316,84	2.214.212,56	16,10	7.425.221,26	885.903,11	1.873.542,51	15,24	7.765.891,31
Planejamento e Orçamento	287.100,00	687.100,00	2.844,92	2.844,92	0,02	684.255,08	2.844,92	2.844,92	0,02	684.255,08
Administração Geral	6.815.559,24	7.007.482,88	816.488,93	1.533.864,02	11,15	5.473.618,86	627.891,57	1.208.721,72	9,83	5.798.761,16
Controle Externo	1.277.037,25	1.277.037,25	186.283,31	389.264,26	2,83	887.772,99	177.906,11	376.687,06	3,06	900.350,19
Administração de Receitas	663.596,50	667.813,69	50.699,68	288.239,36	2,10	379.574,33	77.260,51	285.288,81	2,32	382.524,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.928.119,55	2.064.160,13	280.935,20	507.483,50	3,69	1.556.676,63	252.675,25	441.215,71	3,59	1.622.944,42
Administração Geral	801.416,35	856.091,76	169.270,59	307.604,43	2,24	548.487,33	162.732,27	276.500,98	2,25	579.590,78
Assistência ao Idoso	34.938,75	72.506,55	3.948,00	13.011,60	0,09	59.494,95	5.124,00	11.037,60	0,09	61.468,95
Assistência ao Portador de Deficiência	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	243.450,05	282.247,42	84.236,68	116.052,43	0,84	166.194,99	61.766,83	93.467,56	0,76	188.779,86
Assistência Comunitária	834.664,40	839.664,40	23.479,93	70.815,04	0,51	768.849,36	23.052,15	60.209,57	0,49	779.454,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.638.212,00	3.638.212,00	465.072,60	1.448.792,49	10,54	2.189.419,51	470.620,68	1.447.154,40	11,77	2.191.057,60
Administração Geral	970.212,00	999.212,00	35.039,48	612.165,68	4,45	387.046,32	40.587,56	610.527,59	4,97	388.684,41
Previdência do Regime Estatutário	2.668.000,00	2.639.000,00	430.033,12	836.626,81	6,08	1.802.373,19	430.033,12	836.626,81	6,81	1.802.373,19
SAÚDE	10.968.844,50	11.657.139,15	1.693.828,37	3.248.466,90	23,62	8.408.672,25	1.572.183,03	2.804.360,62	22,81	8.852.778,53
Atenção Básica	9.609.337,75	10.272.739,98	1.525.843,69	2.832.702,81	20,60	7.440.037,17	1.423.617,15	2.518.843,97	20,49	7.753.896,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.619,25	244.619,25	26.980,61	53.191,23	0,39	191.428,02	26.980,61	53.191,23	0,43	191.428,02
Suporte Profilático e Terapêutico	775.912,00	800.804,42	104.398,85	287.818,47	2,09	512.985,95	84.980,05	157.571,03	1,28	643.233,39
Vigilância Sanitária	338.975,50	338.975,50	36.605,22	74.754,39	0,54	264.221,11	36.605,22	74.754,39	0,61	264.221,11
EDUCAÇÃO	11.277.157,19	11.807.288,43	1.230.979,40	3.204.759,76	23,31	8.602.528,67	1.750.419,99	2.797.253,66	22,76	9.010.034,77
Administração Geral	987.381,44	970.520,70	73.280,95	150.138,11	1,09	820.382,59	85.167,13	144.784,82	1,18	825.735,88
Ensino Fundamental	6.032.226,00	6.529.217,98	764.460,07	1.938.921,54	14,10	4.590.296,44	1.172.764,31	1.760.461,48	14,32	4.768.756,50
Ensino Superior	96.967,50	96.967,50	0,00	0,00	0,00	96.967,50	0,00	0,00	0,00	96.967,50
Educação Infantil	3.837.329,25	3.887.329,25	380.368,23	917.617,73	6,67	2.969.711,52	437.802,16	781.442,50	6,36	3.105.886,75
Educação de Jovens e Adultos	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00
Educação Especial	317.898,00	317.898,00	12.870,15	198.082,38	1,44	119.815,62	54.686,39	110.564,86	0,90	207.333,14
CULTURA	176.434,50	180.654,01	14.000,00	17.858,48	0,13	162.795,53	14.000,00	17.858,48	0,15	162.795,53
Difusão Cultural	176.434,50	180.654,01	14.000,00	17.858,48	0,13	162.795,53	14.000,00	17.858,48	0,15	162.795,53
URBANISMO	3.570.380,00	3.908.887,44	50.461,44	152.254,96	1,11	3.756.632,48	79.530,83	141.027,11	1,15	3.767.860,33
Infra-Estrutura Urbana	2.273.832,50	2.454.249,37	5.600,00	5.600,00	0,04	2.448.649,37	0,00	0,00	0,00	2.454.249,37
Serviços Urbanos	1.296.547,50	1.454.638,07	44.861,44	146.654,96	1,07	1.307.983,11	79.530,83	141.027,11	1,15	1.313.610,96
HABITAÇÃO	619.332,65	619.332,65	0,00	0,00	0,00	619.332,65	0,00	0,00	0,00	619.332,65
Habitação Urbana	619.332,65	619.332,65	0,00	0,00	0,00	619.332,65	0,00	0,00	0,00	619.332,65
SANEAMENTO	564.209,50	567.957,39	55.016,62	120.634,06	0,88	447.323,33	75.435,72	103.372,31	0,84	464.585,08
Saneamento Básico Urbano	564.209,50	567.957,39	55.016,62	120.634,06	0,88	447.323,33	75.435,72	103.372,31	0,84	464.585,08
GESTÃO AMBIENTAL	1.356.437,54	1.450.137,54	122.915,27	306.273,32	2,23	1.143.864,22	126.458,37	243.238,79	1,98	1.206.898,75
Preservação e Conservação Ambiental	1.356.437,54	1.450.137,54	122.915,27	306.273,32	2,23	1.143.864,22	126.458,37	243.238,79	1,98	1.206.898,75
AGRICULTURA	943.111,94	943.111,94	36.525,10	67.800,56	0,49	875.311,38	28.519,03	59.759,49	0,49	883.352,45
Abastecimento	635.611,94	635.611,94	36.525,10	67.181,49	0,49	568.430,45	28.519,03	59.140,42	0,48	576.471,52
Promoção da Produção Agropecuária	307.500,00	307.500,00	0,00	619,07	0,00	306.880,93	0,00	619,07	0,01	306.880,93
INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	453.765,50	493.095,50	79.110,72	313.004,16	2,28	180.091,34	83.782,72	311.354,16	2,53	181.741,34
Turismo	453.765,50	493.095,50	79.110,72	313.004,16	2,28	180.091,34	83.782,72	311.354,16	2,53	181.741,34
TRANSPORTE	1.713.780,00	1.814.703,78	153.832,91	364.939,01	2,65	1.449.764,77	160.413,56	311.763,12	2,54	1.502.940,66
Transporte Rodoviário	1.713.780,00	1.814.703,78	153.832,91	364.939,01	2,65	1.449.764,77	160.413,56	311.763,12	2,54	1.502.940,66
DESPORTO E LAZER	864.903,50	887.903,50	69.040,56	132.043,00	0,96	755.860,50	67.546,26	123.366,99	1,00	764.536,51
Desporto Comunitário	695.240,50	718.240,50	51.361,69	96.766,05	0,70	621.474,45	44.849,25	88.090,04	0,72	630.150,46
Lazer	169.663,00	169.663,00	17.678,87	35.276,95	0,26	134.386,05	22.697,01	35.276,95	0,29	134.386,05
ENCARGOS ESPECIAIS	1.171.770,50	1.171.770,50	283.677,94	565.613,70	4,11	606.156,80	283.677,94	565.613,70	4,60	606.156,80
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	720.000,00	220.974,35	435.770,77	3,17	284.229,23	220.974,35	435.770,77	3,55	284.229,23
Outros Encargos Especiais	451.770,50	451.770,50	62.703,59	129.842,93	0,94	321.927,57	62.703,59	129.842,93	1,06	321.927,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.704.410,50	2.704.410,50	0,00	0,00	0,00	2.704.410,50	0,00	0,00	0,00	2.704.410,50
Reserva de Contingência geral	2.704.410,50	2.704.410,50	0,00	0,00	0,00	2.704.410,50	0,00	0,00	0,00	2.704.410,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.612.210,01	2.613.784,84	115.006,13	501.696,22	3,65	2.112.088,62	247.015,70	501.696,22	4,08	2.112.088,62
LEGISLATIVA	56.561,17	56.561,17	6.599,40	13.198,80	0,10	43.362,37	6.599,40	13.198,80	0,11	43.362,37
Ação Legislativa	56.561,17	56.561,17	6.599,40	13.198,80	0,10	43.362,37	6.599,40	13.198,80	0,11	43.362,37
ADMINISTRAÇÃO	1.220.723,61	1.220.723,61	-72.311,48	123.888,31	0,90	1.096.835,30	59.698,09	123.888,31	1,01	1.096.835,30
Administração Geral	1.048.523,61	1.048.523,61	-93.039,23	78.956,20	0,57	969.567,41	38.970,34	78.956,20	0,64	969.567,41
Controle Externo	109.200,00	109.200,00	15.288,57	30.995,97	0,23	78.204,03	15.288,57	30.995,97	0,25	78.204,03
Administração de Receitas	63.000,00	63.000,00	5.439,18	13.936,14	0,10	49.063,86	5.439,18	13.936,14	0,11	49.063,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.600,00	91.600,00	12.183,84	24.381,90	0,18	67.218,10	12.183,84	24.381,90	0,20	67.218,10
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	10.480,02	20.974,26	0,15	42.025,74	10.480,02	20.974,26	0,17	42.025,74
Assistência Comunitária	28.600,00	28.600,00	1.703,82	3.407,64	0,02	25.192,36	1.703,82	3.407,64	0,03	25.192,36
SAÚDE	537.677,00	539.251,83	64.681,37	133.159,98	0,97	406.091,85	64.681,37	133.159,98	1,08	406.091,85
Atenção Básica	454.287,00	455.861,83	54.551,25	113.156,78	0,82	342.705,05	54.551,25	113.156,78	0,92	342.705,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.040,00	34.040,00	4.307,04	8.377,27	0,06	25.662,73	4.307,04	8.377,27	0,07	25.662,73
Suporte Profilático e Terapêutico	13.650,00	13.650,00	1.647,80	3.295,60	0,02	10.354,40	1.647,80	3.295,60	0,03	10.354,40
Vigilância Sanitária	35.700,00	35.700,00	4.175,28	8.330,33	0,06	27.369,67	4.175,28	8.330,33	0,07	27.369,67
EDUCAÇÃO	609.902,01	609.902,01	95.145,48	188.797,41	1,37	421.104,60	95.145,48	188.797,41	1,54	421.104,60
Administração Geral	44.902,01	44.902,01	4.346,02	8.692,04	0,06	36.209,97	4.346,02	8.692,04	0,07	36.209,97
Ensino Fundamental	237.100,00	237.100,00	51.778,44	102.998,24	0,75	134.101,76	51.778,44	102.998,24	0,84	134.101,76
Educação Infantil	309.000,00	309.000,00	36.961,81	73.034,03	0,53	235.965,97	36.961,81	73.034,03	0,59	235.965,97
Educação de Jovens e Adultos	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Educação Especial	17.850,00	17.850,00	2.059,21	4.073,10	0,03	13.776,90	2.059,21	4.073,10	0,03	13.776,90
URBANISMO	12.346,22	12.346,22	1.264,69	2.571,61	0,02	9.774,61	1.264,69	2.571,61	0,02	9.774,61
Serviços Urbanos	12.346,22	12.346,22	1.264,69	2.571,61	0,02	9.774,61	1.264,69	2.571,61	0,02	9.774,61
SANEAMENTO	11.000,00	11.000,00	1.712,13	3.811,91	0,03	7.188,09	1.712,13	3.811,91	0,03	7.188,09
Saneamento Básico Urbano	11.000,00	11.000,00	1.712,13	3.811,91	0,03	7.188,09	1.712,13	3.811,91	0,03	7.188,09
GESTÃO AMBIENTAL	39.900,00	39.900,00	3.442,80	7.310,50	0,05	32.589,50	3.442,80	7.310,50	0,06	32.589,50

Preservação e Conservação Ambiental	39.900,00	39.900,00	3.442,80	7.310,50	0,05	32.589,50	3.442,80	7.310,50	0,06	32.589,50
AGRICULTURA	10.500,00	10.500,00	1.013,26	2.026,52	0,01	8.473,48	1.013,26	2.026,52	0,02	8.473,48
Abastecimento	10.500,00	10.500,00	1.013,26	2.026,52	0,01	8.473,48	1.013,26	2.026,52	0,02	8.473,48
TRANSPORTE	22.000,00	22.000,00	1.274,64	2.549,28	0,02	19.450,72	1.274,64	2.549,28	0,02	19.450,72
Transporte Rodoviário	22.000,00	22.000,00	1.274,64	2.549,28	0,02	19.450,72	1.274,64	2.549,28	0,02	19.450,72
TOTAL	**55.847.080,70**	**58.402.691,45**	**5.981.192,49**	**13.751.154,44**	**100,00**	**44.651.537,01**	**6.379.256,04**	**12.292.334,96**	**100,00**	**46.110.356,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/mai/2025 as 13h e 53m.										

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E3607DA7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 09/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2025122

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: LILIANE CALDEIRA MARINS LTDA,

CNPJ: 46.874.290/0001-01

01- DO OBJETO E VALOR: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADO A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., CONFORME A SEGUIR:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24249	Refeição TIPO SELF SERVICE - contendo arroz cozido; feijão cozido; bife ou bisteca fritos; carne cozida; legumes ou verduras.	UNI	6.000	R$ 25,0000	R$ 150.000,0000	xxxx xxxxx
					TOTAL:	R$ 150.000,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de maio 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:42D0F1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 093/2025 – ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

EDITAL Nº 093/2025 – ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1228/2020 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro.

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Função	**Nº Vagas**	**Valor Salário Mensal**	**Carga Horária Semanal**	**Requisitos**
Engenheiro Civil ou Arquiteto	01	R$ 14.190,30 + adicionais do cargo	40h	Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe
Motorista	03	R$ 2.459,12 + adicionais do cargo	40h	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação de Categoria "D"
Operador de Máquinas Pesadas	02	R$ 3.195,73 + adicionais do cargo	40h	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação de Categoria "D"
Monitor do Transporte Escolar do Bairro Serra Grande	01	R$ 1.518,00 + adicionais do cargo	40h	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	03	R$ 1.518,00 + adicionais do cargo	40h	Ser alfabetizado
Enfermeiro	01	R$ 7.295,15 + adicionais do cargo	40h	Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe
Técnico de Enfermagem	01	R$ 2.079,01 + adicionais do cargo	40h	Curso de Técnico de Enfermagem a Nível de Ensino Médio e Registro no Órgão de Classe
Fonoaudiólogo	01	R$ 3.195,72 + adicionais do cargo	20h	Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe

1.1 O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2. O contrato entre o Município de Sapopema e os candidatos convocados para preenchimento das vagas dos cargos do quadro terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**.**

2.2.1. O Município de Sapopema, realizou concurso público, no entanto para algumas vagas não houveram aprovados, bem como vagas oriundas de forma temporária para servidores que ocupam cargos de direção/chefia, portanto, podendo retornar a qualquer momento para suas atividades; cargos novos, de caráter temporários;

2.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4. O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com as Leis Municipais nº 1616/2025 e 1.228/2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As Inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do site do Município http://www.sapopema.pr.gov.br;

- As inscrições serão gratuitas;

- Período de inscrições:

- O Link para inscrição estará disponível no sitio eletrônico do Município, a partir do dia **30/05/2025 a 11/06/2025.**

4.2. <u>Só é possível a inscrição para 1 (um) cargo por candidato.</u>

4.3. Requisitos para Contratação no Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f) reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);

g) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

h) possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

l) Conhecimento dos termos deste edital.

4.3.1. Para o Cargo de Monitor de Transporte Escolar do Bairro Serra Grande, o Candidato fica ciente que o ônibus sai do Bairro Serra Grande, sendo de inteira responsável do Servidor, no caso de nomeação e posse do Cargo, responsabilizar-se por seu deslocamento até o local de trabalho.

4.4. Da Documentação exigida na inscrição

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições, lançará novo Edital para convocação para apresentação de documentação para a prova de títulos e objetiva.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

6.2. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

7.1. Este PSS consistirá em prova Escrita, Prova de Títulos e Prova Prática, conforme a vaga pretendida, e análise de documentação para comprovação da experiência, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente **teste é de 30 pontos**, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios da Prova de Títulos, Prova Prática e soma da Prova Escrita, a depender do cargo pretendido.

As provas terão as seguintes datas e horários o assim definidas:

PROVA ESCRITA: Dia 14 de junho das 2025 às 08:00 horas, na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes, s/n, no Município de Sapopema/PR.

ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS: Dia 14 de junho de 2025, após a realização da prova escrita, para a Comissão Organizadora. Os candidatos deverão entregar os documentos referentes à prova de títulos imediatamente após a finalização da prova escrita, na data de 14 de junho de 2025, no local onde a prova for realizada. Não será permitida a saída do candidato do local da prova para buscar documentos, devendo os mesmos serem apresentados a Comissão Organizada no momento da saída da sala em que foi realizada a prova escrita. A não entrega dos documentos no prazo estabelecido implicará na não consideração dos títulos para fins de pontuação.

PROVA PRÁTICA: Dos dias 16 a 18 de junho de 2025, no local e horário a serem indicados na Convocação para a Prova Prática, mediante Edital próprio.

Observação: os títulos serão apenas recebidos após a realização de Prova Escrita, pela Comissão Organizadora no dia 14 de junho de 2025, sendo analisados posteriormente, não será permitido a entrega dos títulos em outro dia.

Observação: Os candidatos inscritos para áreas que haverá prova de títulos, deverão já levar os títulos no momento da prova escrita, uma vez que os títulos serão recebidos no dia 14 de junho de 2025, após a realização da prova escrita pelos candidatos, e posteriormente analisados pela Comissão Organizadora.

Os candidatos deverão entregar os documentos referentes à prova de títulos imediatamente após a finalização da prova escrita, na data de 14 de junho de 2025, no local onde a prova for realizada. Não será permitida a saída do candidato do local da prova para buscar documentos, devendo os mesmos serem apresentados a comissão organizada no momento da saída da sala que foi realizada a prova escrita. A não entrega dos documentos no prazo estabelecido implicará na não consideração dos títulos para fins de pontuação.

- A participação do candidato na prova escrita é obrigatória, a não realização da mesma acarretará sua desclassificação;

- A não participação na prova de títulos, acarretará ao candidato a nota zero neste quesito;

- É imprescindível que traga os documentos com cópia simples para a prova de títulos (incluindo o comprovante de residência, nos cargos que exigirem comprovação), acompanhadas do documento original para ser recebido pelos avaliadores e posteriormente analisados. Os documentos que vierem apenas o original, não serão aceitos, e o candidato não computará nota no quesito que apresentou o original.

Função	Prova Escrita	Prova de Títulos	Prova Prática	Valor de cada prova respectivamente	Total da Pontuação
Engenheiro Civil ou Arquiteto	SIM	SIM	NÃO	60,0 + 40,0	100,00

Motorista	SIM	NÃO	SIM	60,0 + 40,0	100,00
Operador de Máquinas Pesadas	SIM	SIM	SIM	60,0 + 10,0 + 30,0	100,00
Monitor do Transporte Escolar do Bairro Serra Grande	SIM	NÃO	NÃO	100,00	100,00
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	SIM	NÃO	SIM	60,0 + 40,0	100,00
Enfermeiro	SIM	SIM	SIM	60,0 + 10,0 + 30,0	100,00
Técnico de Enfermagem	SIM	SIM	SIM	60,0 + 10,0 + 30,0	100,00
Fonoaudiólogo	SIM	SIM	NÃO	60,0 + 40,0	100,00

7.2. Para os cargos pleiteados, a **PROVA DE TÍTULO TERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:**

Observação: As cópias dos documentos, acompanhados pelos originais, deverão ser levados no dia da prova escrita, os candidatos que não levarem a cópia simples acompanhadas com o original, não terão os documentos recebidos pela Comissão Organizadora. ***NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO ORIGINAL SEM A CÓPIA.***

7.2.1. Demais critérios da avaliação para Prova de Títulos será informada posteriormente, através de Edital próprio.

7.3. DA PROVA ESCRITA

Será aplicada Prova Escrita, de caráter somatório com a prova de títulos e com a prova prática, a depender do cargo, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), conforme o cargo pretendido, será a quantidade de questões e o peso da mesma.

O candidato poderá levar a sua prova tão logo a preencha, deixando apenas o gabarito com o aplicador de prova. O gabarito deverá ser preenchido a caneta (preta ou azul), sem rasuras, e apenas uma alternativa marcada por questão, se a mesma questão tiver mais de uma letra marcada, a mesma será considerada nula. **Os candidatos terão 03 (três) horas para a realização das suas provas.**

Engenheiro Civil ou Arquiteto e Fonoaudiólogo

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	3,0	12
04	Matemática	3,0	12
06	Conhecimentos Gerais, informática e atualidades	2,0	12
06	Conhecimentos Específicos	4,0	24
20		**Total**	**60 Pontos**

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	3,0	12
04	Matemática	3,0	12
06	Conhecimentos Gerais, informática e atualidades	2,0	12
06	Conhecimentos Específicos	4,0	24
20		**Total**	**60 Pontos**

Operador de Máquinas Pesadas

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	3,0	12
04	Matemática	3,0	12
06	Conhecimentos Gerais	2,0	12
06	Conhecimentos Específicos	4,0	24
20		**Total**	**60 Pontos**

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Motorista

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	3,0	14
04	Matemática	3,0	14
06	Conhecimentos Gerais	2,0	12
06	Conhecimentos Específicos	4,0	30
20		**Total**	**60 Pontos**

Monitor do Transporte Escolar (o Candidato fica ciente que o ônibus sai do Bairro Serra Grande, sendo de inteira responsável do Servidor, no caso de nomeação e posse do Cargo, responsabilizar-se por seu deslocamento até o local de trabalho).

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	3,5	14
04	Matemática	3,5	14
04	Conhecimentos Gerais	4,0	16
08	Conhecimentos Específicos	6,0	56
20		**Total**	**100 Pontos**

7.3.1. A Prova Escrita será aplicada no dia 14 de junho de 2025 às 08:00 horas na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes, s/n, no Município de Sapopema/PR.

7.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação.

7.3.3. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 30 (trinta) minutos antes do início da prova, e fechados 10 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

7.3.4. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um documento com foto, forma legível e em via original:

7.3.5. Não será aplicada a Prova Escrita, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste PSS.

7.3.6. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.3.7. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, *tablet* e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

7.3.8. Não será permitido, durante a realização da Prova Escrita, o uso de gorros, bonés, óculos escuros, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.3.9. O não comparecimento do candidato à Prova Escrita implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.

7.3.10. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens será eliminado do Teste Seletivo.

7.3.11. A duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.3.12. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da Prova Escrita, no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta.

7.3.13. As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.3.14. As respostas das questões da Prova Escrita, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas pela comissão do Teste Seletivo.

7.3.15. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.3.16. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não será substituído;

7.3.17. O candidato poderá levar seu caderno de prova, devendo ao final entregar ao fiscal da sala apenas o gabarito.

7.3.18. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão presenciar o lacre dos envelopes.

7.3.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

7.3.21. O candidato que for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até um dia útil antes da prova diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

7.3.22. O Teste Seletivo é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao Cargo em conformidade com o Anexo I.

8 – DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática será aplicada, somente para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas**, **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem**, e será realizada **entre os dias 16 e 18 de junho de 2025**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site oficial do Município de Sapopema, sendo: https://www.sapopema.pr.gov.br/

8.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática, sendo de total responsabilidade de Candidato estar presente a apto para a realização da Prova.

8.3. A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo (atribuições do cargo) para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 30 (trinta) pontos.

8.4. O candidato é inteiramente responsável por sua aptidão para a realização das atividades práticas, devendo estar ciente de que possui capacidade técnica e/ou operacional para o cargo pretendido com suas respectivas atribuições. É de exclusiva responsabilidade do candidato avaliar se suas habilidades, conhecimentos e experiências são compatíveis com as exigências do cargo, não cabendo ao órgão realizador do certame qualquer responsabilidade por eventuais deficiências ou inadequações.

8.5. Demais critérios a serem avaliados na Prova Prática, serão informados posteriormente, através de Edital próprio.

9 - DA RESERVA DE VAGAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

9.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

9.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

9.1.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada impreterivelmente até **12 de junho de 2025**, para a Prefeitura Municipal de Sapopema;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **12/06/2025**, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

9.2.1. O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.2.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

9.2.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

9.2.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.sapopema.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

9.2.5. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.2.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, re-lotação, re-opção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

9.2.7. A inobservância do disposto no subitem 9.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados pela soma da nota obtida na Prova Escrita, títulos e prática, a depender do cargo pretendido, em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.

10.1.2. Para o cargo de Monitor do Transporte Escolar do Bairro Serra Grande, os candidatos serão classificados pela nota da Prova Escrita.

10.2. Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

10.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I – Tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

III - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;

IV - For casado (a) com filhos;

10.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

I - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

II - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;

III - For casado (a) com filhos;

IV – For mais idoso (a)

11. DO RECURSO

11.1. Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.2. O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.3. O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

11.4. A prefeitura se manifestará por escrito em resposta a todos os recursos apresentados, sendo enviado diretamente ao candidato, podendo também, quem interessado for, pelos recursos apresentados, solicitar através do e-mail: administracao@sapopema.pr.gov.br, cópia do recurso apresentado e da resposta;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**;

12.2. Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

12.3. É de responsabilidade do candidato, quando convocado, a apresentação dos exames médicos admissionais, conforme listados no Edital próprio de convocação;

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO

13.1. As cópias dos documentos apresentados deverão ser apresentadas de forma simples, acompanhada do documento original, caso o documento original não esteja junto, é necessária cópia autenticada em cartório;

13.2. As cópias dos documentos devem ser entregues para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

13.3. O candidato que não apresentar a cópia simples junto com o original ou autenticado o documento para a prova de títulos, não terá seu ponto computado naquele quesito, a prefeitura não irá pegar documento original de diplomas, carteira de trabalho, etc, tão pouco reterá para devolução posterior;

13.4. Para os candidatos que apresentarem a carteira de trabalho para computar tempo de serviço, deverão trazer cópias das páginas de qualificação do mesmo, e das anotações para admissão e demissão, não será feito a contagem dos pontos, sem a cópia destas páginas;

13.5. Serão aceitos diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos será verificada pela Comissão.

13.6. O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no dia **14 de junho de 2025, na Escola Maria Elias Fadel, tão logo conclua a Prova Escrita, aos integrantes da Comissão Organizadora do PSS, para posteriormente serem avaliados.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

14.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

14.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

14.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

14.6. Para o Cargo de Monitor de Transporte Escolar do Bairro Serra Grande, o Candidato fica ciente que o ônibus sai do Bairro Serra Grande, sendo de inteira responsável do Servidor, no caso de nomeação e posse do Cargo, responsabilizar-se por seu deslocamento até o local de trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos **Decretos nº 189/2025 e 190/2025**, respectivamente, para essa finalidade.

15.2. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.

15.3. As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

15.4. As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

15.5. O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

15.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXO

16.1. Fazem parte do presente Edital o ***Anexo I.***

Sapopema/PR, 29 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

Cargo: MOTORISTA

- Atribuições típicas:

Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar, ambulâncias e motocicleta;

Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;

Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;

Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;

Fazer pequenos reparos de urgência;

Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;

Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;

Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

Executar outras atribuições afins.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Atribuições típicas:

Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;

Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;

Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;

Executar outras atribuições afins.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO

Atribuições típicas:

- Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.

- Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.

- Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra

- Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.

- Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.

- Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.

- Participar de programa de treinamento, quando convocado.

- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR DO BAIRRO SERRA GRANDE

Atribuições típicas:

- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

- Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

- Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto; -Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar;

- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque;

- Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança;

- Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos;

- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem;

- Cuidar da segurança do aluno nas proximidades da escola, durante o transporte escolar;

- Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-as à apreciação da chefia imediata;

- Cumprir horário em local designado pela coordenação do Transporte Escolar Especial, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pelo superior imediato;

- Atualizar-se na profissão;

- Aprender o manuseio de novos equipamentos;

- Frequentar treinamentos quando oferecidos;

- Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (masculino)

Atribuições típicas:

Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;

Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;

Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;

Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;

Raspar meios-fios;

Limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;

Fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;

Lavar e lubrificar veículos e máquinas;

Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;

Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente;

Zelar pela conservação e limpeza das dependências e instalações do cemitério municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;

Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;

Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico;

Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos seguindo orientação;

Executar serviço de limpeza e/ou manutenção em geral;

Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil, marcenaria, serralheria, pintura, jardinagem e outros;

Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros;

Auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral;

Realizar periodicamente, limpeza e desinfecção de bebedouros e reservatórios

Efetuar mudança dos móveis, armários, materiais, produtos, etc.;

Operar sob supervisão, roçadeira de grama, etc.;

Executar outras atribuições afins.

Cargo: FONOAUDIOLOGO

Atribuições típicas:

- Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;

- Avaliar pacientes e clientes;

- Realizar diagnóstico fonoaudiológico;

- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

- Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;

- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

Cargo: ENFERMEIRO

Atribuições típicas:

- Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;

- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;

- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;

- Coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;

- Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;

- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;

- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;

- Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- Participar de campanhas de educação e saúde;

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- Requisitos para provimento: Instrução - curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.

- Recrutamento: Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições típicas:

Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;

Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;

Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;

Orientar à população em assuntos de sua competência;

Preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;

Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;

Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;

Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;

Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);

Participar de campanhas de vacinação;

Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;

Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;

Executar outras atribuições afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS, INFORMATICA E ATUALIDADES

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Sapopema-PR.

FONOAUDIÓLOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e Neuroanatomia- Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça Esplancto– respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia - Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia - Audição; Fonação; Ortodontia - Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das maloclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia-conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental - A linguagem – origenFonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias - Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: - Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial.

ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Projetos de engenharia civil e arquitetura; legislação pública referente a alvarás e aprovação de projetos; normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil; materiais e técnicas de construção, gerenciamento de obras e canteiros, controle de qualidade e segurança, planejamento urbano, gestão municipal; legislação ambiental, sustentabilidade e eficiência energética em edifícios; gestão de contratos e convênios; licitações e concorrências públicas; controle interno e externo de obras públicas e gestão de recursos públicos; Conhecimentos sobre concepção e desenvolvimento de projetos; análise e interpretação de projetos; elaboração de projetos de reforma e ampliação; conhecimento de softwares de projeto; Código de Obras e Edificações; normas de acessibilidade e segurança; impactos ambientais de projetos de construção civil e gestão de recursos públicos.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS, INFORMATICA E ATUALIDADES

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Sapopema-PR.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem, emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

PARA OS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS - Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operação de veículos motorizados especiais, tais como: retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora (patrola), pá–carregadeira, e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; Noções básicas de mecânica e cuidado com máquinas e equipamentos; Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR DO BAIRRO SERRA GRANDE

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Acidentes e Primeiros socorros. Prevenção de acidentes. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Noções de trânsito. Deveres e obrigação do Monitor. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Noções gerais de higiene. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

MOTORISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

ANEXO I

ANEXO I DO EDITAL N.º 093/2025

CRONOGRAMA DO PSS nº 02/2025

Divulgação Oficial do Edital	**29/05/2025**
Inscrições	**30/05/2025 a 11/06/2025**
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	**13/06/2025**
Data da Prova Escrita e entrega dos Títulos	**14/06/2025**
Data da Prova Prática	**16/06/2025 a 18/06/2025**
Resultado da Prova Escrita, Prova de Títulos e Prova Prática	**24/06/2025**
Recurso das Provas	**25/06/2025**
Classificação Final	**26/06/2025**
Recurso a respeito do Resultado Final	**27/06/2025**
Resultado Final Conclusivo e Homologação	**30/06/2025**
Convocação para Contratação dos Aprovados	**01/07/2025**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7541C936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.664.288,37	0,00	0,00	162.845,43	0,00	-2.827.133,80	502.980,76	0,00	-3.330.114,56
Recursos Ordinários	-2.664.288,37	0,00	0,00	162.845,43	0,00	-2.827.133,80	502.980,76	0,00	-3.330.114,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	4.063.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.063.535,00	0,00	0,00	4.063.535,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.063.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.063.535,00	0,00	0,00	4.063.535,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.399.246,63	0,00	0,00	162.845,43	0,00	1.236.401,20	502.980,76	0,00	733.420,44
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 25m.									
DIONIZIO APARECIDO VIARO		***ROVILSON JOSE ARANTES***				***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***			
Presidente Da Camara		Contador CRC/PR 044511/O-0				Controlador Interno			

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CF6DB169

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	318.272,03	1.399.246,63
Disponibilidade de Caixa[1]	318.272,03	1.399.246,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	318.272,03	1.399.246,63
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-318.272,03	-1.399.246,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	432.442.372,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.208.568,00	1.708.568,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	-2.208.568,00	430.733.804,07
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-2.650.281,60	516.880.564,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-2.385.253,44	465.192.508,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	45.146,50	162.845,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	318.272,03	162.845,43
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2025 as 14h e 22m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C9863D35

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
PODER LEGISLATIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre Até o	3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	432.442.372,07	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.208.568,00	1.708.568,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-2.208.568,00	430.733.804,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-485.884,96	94.761.436,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-437.296,46	85.285.293,21	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre Até o	3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2025 as 14h e 23m.				
DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***		
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno		

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C9BCCA0E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	432.442.372,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.708.568,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	430.733.804,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	68.917.408,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	62.025.667,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.151.366,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão		
seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:406268FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		425.474.200,07
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.919.897,82	1,63
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	25.528.452,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.252.029,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.975.606,80	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.399.246,63	-0,32
Limite definido por Resolução do Senado Federal	516.880.564,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.761.436,90	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	68.917.408,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	30.151.366,28	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 27m.		

DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0
DEBORA APARECIDA DE SOUZA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:664A412E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº124/2025 ID: 10329 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0009/2025 FORNECEDOR: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 55.187.334/0001-08

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
14	45380	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, REDONDA, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS.	UND	540	R$ 4,20	R$ 2.268,00	ARQPLAST
16	38661	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, REDONDA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS.	Unid	530	R$ 15,99	R$ 8.474,70	ARQPLAST
17	38662	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE NO MÍN. 10 LITROS E MÁX. 12 L, REDONDA.	Unid	535	R$ 6,00	R$ 3.210,00	ARQPLAST
25	45392	BORRIFADOR PARA USO GERAL 250ML - BORRIFADOR PLÁSTICO PARA USO GERAL CAPACIDADE: 250ML; - ALTURA APROXIMADA: 15CM.	UND	3.220	R$ 3,10	R$ 9.982,00	STARTOOLS
33	38665	CAIXA ORGANIZADORA: COM TAMPA COM FECHAMENTO CORRETO, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO RESISTENTE A QUEDAS E PANCADAS, COM MEDIDAS DE NO MÍN. 42 X 30 X 16 CM.	Unid	1.124	R$ 20,90	R$ 23.491,60	ARQPLAST
50	45388	CESTO, PARA LIXO, TIPO BALDE, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	1.810	R$ 9,80	R$ 17.738,00	ARQPLAST
63	38729	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, SEM FUROS. EMBALAGEM COM 100 UND.	Unid	11.637	R$ 1,59	R$ 18.502,83	IBRASS
64	42458	Copo Descartável, em poliestireno, reciclável, atóxico, para água/café, capacidade para 180 ml, branco ou translúcido. Não poderá conter: furos, deformações, rachaduras, bolhas, bordas agiadas ou rebarbas, sujidades. Deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 14.865. Acondicionados em caixa de papelão com 25 pacotes de 100 unidades cada, lacrados e limpos. Cada pacote deverá conter a marca e os dados sobre o produto (no mínimo: composição, temperatura máxima suportada, quantidade de copos, norma ABNT 14.865 e cor).	Caixa	5.728	R$ 76,27	R$ 436.874,56	IBRASS
93	38695	GARRAFÃO, MATERIAL ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD (Polietileno de Alta Densidade), CAPACIDADE 12 L, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL, TAMPA ROSCÁVEL.	Unid	34	R$ 118,00	R$ 4.012,00	SOPRANO
					TOTAL:	R$ 524.553,69	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
7	42458	Copo Descartável, em poliestireno, reciclável, atóxico, para água/café, capacidade para 180 ml, branco ou translúcido. Não poderá conter: furos, deformações, rachaduras, bolhas, bordas agiadas ou rebarbas, sujidades. Deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 14.865. Acondicionados em caixa de papelão com 25 pacotes de 100 unidades cada, lacrados e limpos. Cada pacote deverá conter a marca e os dados sobre o produto (no mínimo: composição, temperatura máxima suportada, quantidade de copos, norma ABNT 14.865 e cor).	Caixa	1.909	R$ 76,27	R$ 145.599,43	IBRASS
					TOTAL:	R$ 145.599,43	

Valor total: R$670.153,12 (seiscentos e setenta mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

Sarandi, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:1AFA4BC5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2025 ID: 10301 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0003/2025

Fornecedor: ***MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA***

CNPJ: 06.114.172/0001-72

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	75384	ABAIXADOR DE LÍNGUA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PACOTE	2.000	R$ 3,75	R$ 7.500,00	THEOTO
2	75385	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% GALÃO DE 5 LITROS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	GALÃO	300	R$ 59,94	R$ 17.982,00	RIOQUIMICA
3	75386	AGULHA ANESTÉSICA, RAQUIDIANA, DIMENSÃO: 22 G X 3 1/2". DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	30	R$ 3,65	R$ 109,50	CIR. FERNANDES
4	75387	AGULHA ANESTÉSICA, RAQUIDIANA, DIMENSÃO: 25 G X 2". DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	20	R$ 3,70	R$ 74,00	CIR. FERNANDES
5	75388	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	CAIXA	700	R$ 5,00	R$ 3.500,00	Medix
6	75389	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	CAIXA	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00	MEDIX
7	75390	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	CAIXA	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00	MEDIX
8	75391	AGULHA, TIPO AGULHA: HIPODÉRMICA, TAMANHO: 40 X 12. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	CAIXA	1.100	R$ 5,00	R$ 5.500,00	MEDIX
9	75392	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	ROLO	1.500	R$ 8,75	R$ 13.125,00	MELHORMED
11	75394	ATADURA, DIMENSÕES: 15 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	30.000	R$ 0,22	R$ 6.600,00	NEVE
12	75395	ATADURA, DIMENSÕES: 10 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	30.000	R$ 0,16	R$ 4.800,00	NEVE
13	75396	ATADURA, DIMENSÕES: 20 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	25.000	R$ 0,30	R$ 7.500,00	NEVE
14	75397	AVENTAL HOSPITALAR, TAMANHO: ÚNICO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	6.000	R$ 1,45	R$ 8.700,00	ESTRELA
15	75398	AVENTAL, MODELO: LONGO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	3.000	R$ 1,25	R$ 3.750,00	SEPTI
22	75405	CAMPO CIRÚRGICO, CERCA DE 40 X 40CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO	UNID	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00	HIGHTECH

		COMPLEMENTAR.					
32	75415	CATETER, Nº 06. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	3.000	R$ 0,13	R$ 390,00	CPL
33	75416	CATETER, Nº 08. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	3.900	R$ 0,15	R$ 585,00	CPL
34	75417	CATETER, Nº 10. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	14.600	R$ 0,19	R$ 2.774,00	CPL
37	75420	CATETER, Nº 18. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	4.000	R$ 0,37	R$ 1.480,00	CPL
38	75421	CATETER, Nº 20. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	3.000	R$ 0,39	R$ 1.170,00	CPL
49	75432	CATETER PERIFÉRICO, 22 GAU. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	45.000	R$ 0,18	R$ 8.100,00	DESCARPACK
53	75436	CLOREXIDINA, 2%, 100 ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO OCMPLEMENTAR.	UNID	1.000	R$ 2,09	R$ 2.090,00	RIOQUIMICA
60	75443	COLETOR DE URINA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	3.000	R$ 2,50	R$ 7.500,00	EMBRAMED
94	75478	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	200	R$ 0,60	R$ 120,00	EMBRAMED
95	75479	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL, MÍN 120 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00	EMBRAMED
98	75482	ESPÉCULO, MÉDIO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	6.500	R$ 1,05	R$ 6.825,00	CRAL
108	75492	FIO DE SUTURA, NYLON, 2-0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00	MEDIX
110	75494	FIO DE SUTURA, NYLON, 4-0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	3.840	R$ 0,90	R$ 3.456,00	MEDIX
111	75495	FIO DE SUTURA, NYLON. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	840	R$ 1,05	R$ 882,00	MEDIX
120	75504	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	500	R$ 0,70	R$ 350,00	EMBRAMED
121	75505	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, ÂMBAR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00	J. PROLAB
122	75506	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	1.000	R$ 2,40	R$ 2.400,00	J. PROLAB
123	75507	GARROTE, LÁTEX. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PACOTE	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00	TARGA
124	75508	GEL CONDUTOR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	FRASCO	600	R$ 2,34	R$ 1.404,00	BIOMED
131	75515	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	BALLKE
157	75545	REPELENTE, FRASCO COM 100ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	FRASCO	1.400	R$ 6,00	R$ 8.400,00	MOPH
170	75558	SOLUÇÃO AQUOSA COM PHMB 0,2%, FRASCO COM 250 ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00	DBS
179	75567	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 12 FR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	400	R$ 2,00	R$ 800,00	MEDIX
180	75568	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 14 FR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	700	R$ 2,00	R$ 1.400,00	MEDIX
181	75569	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 2 VIAS, 16FR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	1.500	R$ 2,00	R$ 3.000,00	MEDIX
182	75570	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY 18FR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME COMPLEMENTAR.	UNID	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00	MEDIX
183	75571	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 20FR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00	MEDIX
203	75591	TORNEIRINHA, 3 VIAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00	MEDIX
213	75601	VASELINA LÍQUIDA, 1000 ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	FRASCO	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	RIOQUIMICA
214	75602	VASELINA SÓLIDA, POTE 500	POTE	20	R$ 20,00	R$ 400,00	RIOQUIMICA

		GRAMAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.					
					TOTAL:	R$ 166.991,5000	

Valor total: R$166.991,50 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 20 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:2AC6B5EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2024 ID: 10155 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0037/2024-PMS

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0037/2024**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	***SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA***
CNPJ/CPF	**47.181.976/0001-71**
OBJETO	**Registro de preços para aquisições de Materiais Médico-Hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR**
ASSINATURA	**28 de maio de 2025.**

ALTERAÇÃO

Desse modo, será alterado o valor do item:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Unit Licitado	Valor Unitário
3	40049	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70º GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO COM 1.000 ML.	frasco	R$ 4,83	R$ 5,40

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:0A381012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LISTA CLASSIFICATÓRIA– PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 CARGO COM PROVA PRÁTICA

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA

NOME	PONTUÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
OZEIAS DE JESUS	80	1
ALIELSON PEREIRA DA SILVA	80	2
WELLINGTON LUCAS SANTOS	77	3
JOSIAS LOPES FILHO	74	4
ADRIANO ROBERTO DA SILVA	74	5
JAIR JACINTO DE ALMEIDA	69	6
CELIO LOPES LACERDA	68	7
RODRIGO DE MELO	68	8
EURICO SANDIM GOMES NETO	68	9
LUIS DOS SANTOS PEREIRA	67	10
FLAVIO JOSE DA CRUZ	65	11
BELZAQUE LAGOS ALVES	62,5	12
SILVANA RICOMINI MONI	60	13
WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	60	14
ADRIANO TRINDADE	59	15
RAPHAEL STRUMINSKI ARCHELEIGAR	58	16
HELIO NEVES DE MELLO	56	17
JUANN CARLOS FERRAZ SOVINSKI	52,5	18
DERLI DE LIMA PAZ SOARES	51	19
LUCIVAN JOSE DOMINGUES DE FREITAS	51	20
CARLOS ALEXANDRE BUENO	50	21
EMERSON ROGERIO DOS SANTOS	50	22
EZEQUIEL DOS SANTOS	49	23
JUMAR TADEU DE MELO	49	24
ELISEU FERREIRA DA SILVA	49	25
MAURICIO OLIVEIRA SANTOS	47	26
PATRICK VAGNER DE ALMEIDA SANTOS	44	27
SILVIO LEITE DA ROSA	44	28
RYAN DE LIMA BARBOSA JORGE	44	29
MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	43	30
WELINGTON APARECIDO DA SILVA	42	31
ADRIANO APARECIDO RIBEIRO	40,5	32
ADIL LUCIO FERREIRA	40	33
JOARES FERREIRA SIMÃO	39	34
FRED JORGE DA SILVA	39	35
VANDIR GOMES DE LIMA NETO	38	36
JULIO MADUREIRA SOBRINHO	37	37
JULIANO CESAR PEDROSO	37	38
RIVALDO DA SILVA CABELIN	37	39
LEANDRO APARECIDO LIMA SILVA	36	40
SILAS RIBEIRO DA SILVA	34	41
SIDIOMAR BRAILA	33	42
SERGIO ROBERTO HENING JORGE DA ROSA	31	43
ACENIR DA SILVA	30	44
ENÉAS SOARES DA CRUZ	30	45
APARECIDO EDUARDO DOMINGUES	30	46
EDSON CECILIANO BONOTTO	30	47
VANDERLEI APARECIDO DA SILVA	24	48
ANTONIO CARLOS FERREIRA	23,5	49
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA	22	50
FREDERICO BRANCO PROBST JUNIOR	20	51
ROMÁRIO COSTA	18	52
FRANCINE CEZARINI IZIDORO	18	53
JOSINE MARA CHIANCHERINI	6	54
LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA	1,5	55
WILLIAN RENÊ GARCIA LEAL	0,5	56
CELSO LUIZ MACHADO	0	57
IDELMAR BRIZOLA DE ALMEIDA	0	58
REINALDO BALAN	0	59
EDNALDO LOULA TEIXEIRA	0	60
WALDINEY WILTEMBURG	0	61
SANDRO ZARAMELLA BATISTA	0	62
ALEANDRO SERGIO VIEIRA	0	63
PAULO CESAR BARBOZA	0	64
IVONETE DA SILVA OLIVEIRA	0	65
JOSE GALDINO DA SILVA	0	66
GILMAR DE LIMA PINTO	0	67
VALMIR BRUGGER	0	68
NEILOR GALDINO JUNIOR	0	69
SIDNEY RIBEIRO DE JESUS	0	70
PAULO ANDERSON RODRIGUES	0	71
EZEQUIEL VAZ	0	72
SIMEI PILATI	0	73
JOSÉ AUGUSTO DE PAULA	0	74
ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	0	75
MICHAEL DA SILVA GUIMARAES	0	76
ROBSON EZEQUIEL DOS SANTOS	0	77
MARCOS ANTONIO DE O. GOUVEA	0	78
ORLANDO FERNANDES SILVEIRA GASPARATO	0	79
VITOR MANOEL FERNANDES DE FRANÇA	0	80
JOÃO VICTOR FERREIRA	0	81
PAULO RICARDO MACHADO	0	82
GIOVANI ANTUNES RIBAS	0	83
LUAN JAMIL PEREIRA	0	84
LUCAS DE CASTRO ROCHA	0	85

Para desempate foi seguido os critérios indicados no subitem 10.3. do edital.

O Prazo para recurso do cargo de MOTORISTA será nos dias 01/06 e 02/06/2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:91FE11F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL Contém no mínimo: 01 Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996. Deve ser embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental, com no mínimo um tubo plástico de 30 gramas, deve conter no mínimo carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorfosfato de sódio (entre 1100 e 1500 ppm de flúor) com aroma. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. 01 embalagem composta em PVC com abertura em zipTamanho Mínimo da embalagem: 20x8 cm. Personalizado com motivo odontológico e multicolor com logomarca da Secretaria de Saúde (a ser informado ao licitante vencedor em momento oportuno)	ALG ALG	KIT	7.500,00	5,30	39.750,00
VALOR TOTAL							39.750,00

DETENTORA DA ATA: RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS, com CNPJ sob n.º 52.280.387/0001-80.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2B34B177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ANESTÉSICO ARTICAÍNE 4% COM EPINEFRINA Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina	DFL ARTICAINE	CX	55,00	167,51	9.213,05
16	1	ANESTESICO INJETÁVEL 3% PRILOCAÍNA COM FELIPRISSINA ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	DFL PRILONEST	CX	60,00	162,17	9.730,20
49	1	FIO DENTAL FIO DENTAL DE POLYESTER, ENCERADO, COM MICROCRISTALINA, AROMATIZADO. 100 METROS DE COMPRIMENTO.	MEDFIO MEDFIO	UNI	50,00	2,51	125,50
52	1	FORCEPS ADULTO Nº 150 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN GOLGRAN	UNI	8,00	69,17	553,36
53	1	FORCEPS INFANTIL N 65 Fórceps infantil nº 65 Indicado para extração de incisivos e raízes superiores, inox, autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN	UNI	6,00	67,45	404,70
54	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 FORCEPS INFANTIL Nº 1 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL . É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES.	GOLGRAN GOLGRAN	UNI	6,00	67,46	404,76
55	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 Fórceps infantil nº151,Indicado para extração de dentes e raízes inferiores,inox, autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN	UNI	6,00	67,43	404,58
56	1	FORMOCRESOL É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. 10ML.	MAQUIRA MAQUIRA	FR	30,00	11,28	338,40
VALOR TOTAL							21.174,55

DETENTORA DA ATA: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 02.375.705/0001-19.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ANESTÉSICO ARTICAÍNE 4% COM EPINEFRINA Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina	DFL ARTICAINE	CX	55,00	167,51	9.213,05
16	1	ANESTESICO INJETÁVEL 3% PRILOCAÍNA COM FELIPRISSINA ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE	DFL PRILONEST	CX	60,00	162,17	9.730,20

		PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.					
49	1	FIO DENTAL FIO DENTAL DE POLYESTER, ENCERADO, COM MICROCRISTALINA, AROMATIZADO. 100 METROS DE COMPRIMENTO.	MEDFIO MEDFIO	UNI	50,00	2,51	125,50
52	1	FORCEPS ADULTO Nº 150 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN GOLGRAN	UNI	8,00	69,17	553,36
53	1	FORCEPS INFANTIL N 65 Fórceps infantil nº 65 Indicado para extração de incisivos e raízes superiores, inox, autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN	UNI	6,00	67,45	404,70
54	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 FORCEPS INFANTIL Nº 1 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL . É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES.	GOLGRAN GOLGRAN	UNI	6,00	67,46	404,76
55	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 Fórceps infantil nº151,Indicado para extração de dentes e raízes inferiores,inox, autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN	UNI	6,00	67,43	404,58
56	1	FORMOCRESOL É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. 10ML.	MAQUIRA MAQUIRA	FR	30,00	11,28	338,40
VALOR TOTAL							21.174,55

DETENTORA DA ATA: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 02.375.705/0001-19.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D0D611FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 289/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	BROCA CARBIDE 245	Kavo/Kerr CA 245	UNI	30,00	5,54	166,20
32	1	CAPSULAS DE AMALGAMA 2 POÇAO PRESA MEDIA CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 2 POÇÃO PRESA MÉDIA - POTE C/ 50 UND - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SDI GS-80 2 porções c/50	UNI	50,00	242,68	12.134,00
43	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCINA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE. ESPECIALMENTE INDICADA DURANTE E APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS (COMO EXTRAÇÃO DENTAL CONVENCIONAL, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS, REMOÇÃO DE CISTOS E TUMORES, BIÓPSIAS ETC.) PARA A OBTENÇÃO DE HEMOSTASIA LOCAL, PRINCIPALMENTE QUANDO O CONTROLE DO SANGRAMENTO POR LIGADURA OU PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS É INEFICAZ OU IMPRATICÁVEL. HEMOSPON® TAMBÉM ATUA MANTENDO O COÁGULO SANGUÍNEO NAS LOJAS CIRÚRGICAS, PROTEGENDO O LEITO DAS FERIDAS E ACELERANDO O PROCESSO DE	Maquira Hemospon c/10	CX	80,00	42,70	3.416,00

		CICATRIZAÇÃO, PREVENINDO, ASSIM, COMPLICAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS. C/ 10 . Registro na Anvisa					
60	1	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	Maquira Hydcal	CX	60,00	21,00	1.260,00
63	1	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR -CAIXA COM 50 CÁPSULAS IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, COR A3 -cimento restaurador à base de ionômero de vidro reforçado com resina e fotopolimerizável. Ionômeros de vidro liberam altas quantidades de flúor e aderem quimicamente à estrutura dental. ESTÁ PRONTO PARA O USO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE MISTURAS. SENDO FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SEGUNDOS, APÓS A ATIVAÇÃO POR LUZ O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PROTEGE A PERDA E INCORPORAÇÃO PRECOCE DE ÁGUA NÃO NECESSITANDO DE SELAMENTO. CX COM 50 CAPSULAS.	SDI Riva Light Cure A3 c/50 cáps.	CX	6,00	307,44	1.844,64
79	1	PINCEL MICRO BRUSCH (APLIK APLICADOR REGULAR) PINCEL MICRO BRUSCH - APLICADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, PARA UTILIZAÇÃO COM AGENTES ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES EVIDENCIADORAS ENTRE OUTROS, COM HASTE DOBRÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MK Life Microaplicador Regular c/100	CX	100,00	7,96	796,00
80	1	PONTA SHOFU CHAMA FG ESFÉRICA PONTA SHOFU CHAMA FG ESFÉRICA	MK Life Ponta Shofu Chama	UNI	30,00	11,36	340,80
81	1	PONTA SHOFU CHAMA FG PIRAMIDAL	MK Life Ponta Shofu Cônica	UNI	30,00	11,37	341,10
85	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A1 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	FGM/Dentscare Opallis EA1	UNI	40,00	27,06	1.082,40
86	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	FGM/Dentscare Opallis EA2	UNI	40,00	27,26	1.090,40
87	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	FGM/Dentscare Opallis EA3	UNI	40,00	28,14	1.125,60
88	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3,5 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	FGM/Dentscare Opallis EA3,5	UNI	30,00	27,97	839,10
VALOR TOTAL							24.436,24

DETENTORA DA ATA: DENTAL IPO LTDA, com CNPJ sob n.º 50.567.060/0001-69.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:06A0544F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2024.

Pregão Eletrônico nº 002/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	1	BALAS MASTIGÁVEIS BALAS MASTIGÁVEIS – Bala mastigável sabor de morango ou framboesa. Embalagem primária, pacotes impermeáveis e lacrados mínimo de 500 gr, contendo no mínimo 5 gramas em cada bala. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, acidulante ácido cítrico ou láctico, emulsificante lecitina de soja, mono e diglicerídeo de ácido graxos, aromatizantes e corantes artificial vermelho 40. Isento de glúten. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PRODASA	670	KG	12,69	8.502,3

DETENTORA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, com CNPJ sob n.º 47.515.013/0001-67.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA se dará até o dia 11/04/2025, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6954C9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 8	Dentsply	UNI	15,00	15,07	226,05
3	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	Dentsply	UNI	15,00	11,30	169,50

4	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 6	Dentsply	UNI	15,00	12,89	193,35
6	1	ADESIVO FOTO AMBAR DE 6 ML	FGM	UNI	50,00	34,70	1.735,00
10	1	ALAVANCA BANDEIRA ADULTO,LADO DIREITO R. Alavanca bandeira adulto,Lado direito R. aço inoxidável, autoclavável	Cassiflex	UNI	6,00	46,64	279,84
11	1	ALAVANCA RETA ALAVANCA RETA.SELDIN: INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULDO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL. ALAVANCA RETA SELDIN- INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO- PRODUZIDO EM AÇO INOX	Cassiflex	UNI	4,00	33,90	135,60
12	1	ALAVANCAS APICAL. JOGO 3 PEÇAS Alavancas Apical. Jogo 3 peças, Tamanho: 18cm, aço inoxidável,autoclavável. Indicada para auxiliar em extração dentária	Cassiflex	JG	10,00	136,30	1.363,00
14	1	ALGINATO TIPO 1 Alginato tipo 1-,Embalagem com aproximadamente 454g; Aroma: Tutti-Frutti;Tipo I; Presa Rápida.	Dentsply Jeltrate Plus	PCT	40,00	67,99	2.719,60
17	1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sangüíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	DLA Lidostesim	CX	60,00	109,90	6.594,00
20	1	BICARBONATO EM PÓ PARA LIMPEZA - POTE 200 G	AAF	PT	25,00	6,70	167,50
21	1	BROCA A.R. 1013 DIAMANTADA LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIA, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Champion	UNI	20,00	3,25	65,00
24	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2200	Champion	UNI	30,00	3,25	97,50
25	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3215	Champion	UNI	30,00	3,25	97,50
26	1	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇAO Nº 1014 BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - P/ PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Champion	UNI	20,00	3,25	65,00
27	1	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012	Champion	UNI	20,00	3,25	65,00
30	1	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX Cabo para Espelho Aço Inox nº 5	AAF	UNI	60,00	6,62	397,20
34	1	CONDICIONADOR ACIDO GEL ÁCIDO FOSFÓRICO AC 37% - APRESENTAÇÃO GEL, CONDICIONADOR PARA ESMALTE E DENTINA PARA APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CONCENTRAÇÃO DE 37%, SERINGA PLÁSTICA COM 2,5 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SERINGA CONTENDO ACIDO GEL FOSFÓRICO A 37%, COM CLORHEXIDINA PACOTE C/ 3	AAF	PCT	150,00	4,00	600,00
35	1	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO 1 CÂNULA + 3 AGULHAS Conjunto de Aspiração Endodôntico 1 Cânula + 3 Agulhas - Indicado para a aspiração endodôntica.Inox, autoclavável	Orto central Orto Central	CONJ.	2,00	35,90	71,80
37	1	ESCOVA ROBSON Escova Robson - Reta na cor Rosa: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.	Microdont	UNI	80,00	6,67	533,60
39	1	ESCOVAS PARA PRÓTESE DENTÁRIA. Escovas para Prótese Dentária. Para escovação de Próteses superior e inferior. Cerdas duras, com cabeça dupla e forte, cabo anatômico	Power Dent	UNI	600,00	12,60	7.560,00
41	1	ESPÁTULA PLASTICA PARA GESSO E ALGINATO Espátula plastica para gesso e alginato azul. Produzida a partir de resinas termoplásticas puras. Seu formato permite uma ótima homogênização. Superficie lisa	OGP	UNI	6,00	2,00	12,00
42	1	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	AAF	UNI	100,00	4,00	400,00
50	1	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM. TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0,5M	Preven	UNI	60,00	1,10	66,00
57	1	GRAU/CUBA DE BORARCHA PARA ALGINATO ODONTOLÓGICO GRAU/CUBA de borarcha para alginato odontológico. Produzida em material termoplástico e pigmento. Não autoclavável. Produto flexivel. aproximadmente 500ML	OGP	UNI	5,00	9,00	45,00
58	1	HEMOPARE HEMOPARE - O PRODUTO AUXILIA NA HEMOSTASIA E NATREÇÃO GENGIVAL; AUXLIA NOS PREPAROS CAVITÁRIOS PARA RESTAURAÇÕES E PARA PRÓTESE DENTAL; LÍQUIDO INCOLOR, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; NÃO CONTÉM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML.	Biodinamica	FR	30,00	16,52	495,60
59	1	HIDROXIDO DE CALCIO PA Hidroxido de Cálcio PA - Indicado como material curativo intracanal. Quando estimulado à formação de dentina reparadora, consequentemente aumentando sua espessura, proporciona uma maior proteção ao tecido pulpar. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g.	Biodinamica	FR	20,00	6,00	120,00
69	1	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO KIT PÓ E LÍQUIDO (LÍQUIDO 15ML E PÓ 38G) O PÓ À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL POSSUI COR MARFÍM	AAF	KIT	30,00	15,50	465,00
70	1	MOLDEIRA LISA ADULTO NFERIOR Nº 2 Moldeira lisa e arredondada para desdentado Adulto Inferior nº 2 ,aço inox com acabamento auto brilho, possibilitando uma higienização e esterilização eficaz do material, evitando corrosões e aumentando sua durabilidade. Indicado para moldagem,	Tecnodent	UNI	10,00	46,21	462,10
75	1	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR-INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. EMBALAGEM COM 90G	Iodontosul	TB	30,00	4,90	147,00
77	1	PEDRA POMES PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA DE BAIXA DENSIDADE E PESO. UTILIZADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMALGAMA E RESINA ACRILICA. FRASCO COM 100G. Pedra pomes 100g, pó. Indicada para limpeza e polimento dos dentes, Pura ou com água pode ser utilizada para polir restaurações metálicas e próteses, granulação extrafina	AAF	PT	4,00	3,90	15,60
78	1	PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 - CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. AÇO	Cassiflex	UNI	30,00	11,70	351,00

		INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
84	1	PORTA ALGODÃO PORTA ALGODÃO INOX - 08X10CM	Golgran	UNI	10,00	62,90	629,00
89	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z350 - A1 Resina fotopolimerizável Modelo Z350 radiopaca c/ partículas de tamanho infeior a 100 nanometros, Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dent. anteriores ou 20 A1 posteriores. Cor: A - frasco c/ 4 gramas (Data de fabricação ano vigente, registro na ANVISA)	Maquira Zirconfill	UNI	40,00	35,50	1.420,00
90	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z350 - A2 Resina fotopolimerizável Modelo Z350 radiopaca c/ partículas de tamanho infeior a 100 nanometros, Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dent. anteriores ou 20 A posteriores. Cor: A - frasco c/ 4 gramas (Data de fabricação ano vigente, registro na ANVISA)	Maquira Zirconfill	UNI	30,00	35,50	1.065,00
91	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z350 - A3 Resina fotopolimerizável Modelo Z350 radiopaca c/ partículas de tamanho infeior a 100 nanometros, Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dent. anteriores ou 20 de posteriores. Cor: A3- frasco c/ 4 gramas (Data de fabricação ano vigente, registro na ANVISA	Maquira Zirconfill	UNI	30,00	35,50	1.065,00
92	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z350 - A3,5 Resina fotopolimerizável Modelo Z350 radiopaca c/ partículas de tamanho infeior a 100 nanometros, Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dent. anteriores ou 20 de posteriores. Cor: A3- frasco c/ 4 gramas (Data de fabricação ano vigente, registro na ANVISA	Maquira Zirconfill	UNI	30,00	35,50	1.065,00
96	1	SOLUCAO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS Revelador Radiográfico para radiografias odontológica com no mínimo 475ml é uma solução pronta para uso, especialmente formulada para revelar radiografias intraorais de forma conveniente, simples e rápida.Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.Forma física: líquido.Cor: vermelho.Processamento: manual.Validade: 1 ano.Uso recomendado: Restrito a usuários profissionais. Produto químico de fotografia	AAF	LTS	6,00	26,97	161,82
97	1	SUGADOR METÁLICO CIRÚRGICO Sugador Metálico Cirúrgico - Inox e autoclavável	Cassiflex	UNI	5,00	24,00	120,00
99	1	TAÇA DE BORRACHA PARA BAIXA ROTAÇÃO, PARA PROFILAXIA DENTAL, AUTOCLAVÁVEL	AAF	UNI	60,00	1,10	66,00
103	1	TIRA DE LIXA 4 MM TIRA DE LIXA 4MM - TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 150MM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE LARGURA. APRESENTAÇÃO CX C/ 12 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Biodinamica	PCT	50,00	5,60	280,00
104	1	TIRAS DE MATRIZ POLIESTER TIRAS TRANSPARENTES DE POLIESTER TAMANHO 10MMX100MMX0,05MM	Kdent t	UNI	100,00	1,10	110,00
VALOR TOTAL							31.697,16

DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 10.633.441/0001-84.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:674E4558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G LONGA AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA – CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO , AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	CX	50,00	29,88	1.494,00
9	1	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G CURTA AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA - CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACERADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	CX	70,00	23,80	1.666,00
40	1	ESPATULA DE TITANIO ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 . PARA RESINA COMPOSTA	CASSIFLEX	UNI	20,00	55,89	1.117,80
45	1	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0, 0,45CM 1/2 CIRCULAR TRG 1,5CM	TECHNOFIO	CX	80,00	32,93	2.634,40
46	1	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0, 0,45CM 1/2 CIRCULAR TRG 1,5C	TECHNOFIO	CX	80,00	32,93	2.634,40
47	1	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0, 0,45CM 1/2 CIRCULAR TRG 1,5CM	TECHNOFIO	CX	80,00	32,93	2.634,40
93	1	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL Rolete de algodão dental, higiênico, super absorvente, 100% algodão.Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. pct com 100 unidades	MAX CLEAN	PCT	480,00	2,27	1.089,60
98	1	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES, SUGADOR COM PONTA DE PVC, MACIO, ATÓXICO, COM FIO DE AÇO RÍGIDO, DOBRÁVEL, AROMATIZADO, CORES SORTIDAS	SUG PLUS SUG PLUS	PCT	400,00	8,23	3.292,00
102	1	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA DELICADA	6B INVENT	UNI	15,00	27,61	414,15
VALOR TOTAL							16.976,75

DETENTORA DA ATA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 37.882.886/0001-54.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:57903ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ESCOVA MASSAGEADORA INDICADA PARA BEBÊS DE ZERO A 5 MESES Dedeira para bebê - escova massageadora indicada para bebês de zero a 5 meses - extra macia- Formato dedal- várias cores - Material: 100% silicone atóxico	MEDFIO	UNI	200,00	9,70	1.940,00
13	1	ALCOOL 100 ML É um álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico.	PROLINK	FR	100,00	2,99	299,00
23	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1018	CHAMPION MICRODONT	UNI	30,00	10,33	309,90
38	1	ESCOVA ROBSON Escova Robson - Reta na cor Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.	AAF	UNI	100,00	1,09	109,00
61	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON Hipoclorito de Sódio 1% Solução de Milton- 1 litro - Desinfetante e antisseptico indicado em procedimentos odontológicos.	ASFER	FR	4,00	12,57	50,28
62	1	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR VIDRO DE FLUOROSILICATO DE CÁLCIO, BÁRIO E ALUMÍNIO; MONÔMEROS METACRÍLICOS; DIÓXIDO DE SILÍCIO; CATALISADOR; ESTABILIZADOR; PIGMENTOS. PRODUZIDO COM MATERIAL MONOCOMPONENTE E BIOCOMPATÍVEL QUE ESTÁ PRONTO PARA O USO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE MISTURAS. SENDO FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SEGUNDOS, APÓS A ATIVAÇÃO POR LUZ O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PROTEGE A PERDA E INCORPORAÇÃO PRECOCE DE ÁGUA NÃO NECESSITANDO DE SELAMENTO. O IONÔMERO DE VIDRO LIBERAM FLUORETO DURANTE LONGO PERÍODO GARANTINDO UMA MAIOR SAÚDE PARA O DENTE RESTAURADO. 1 SERINGA COM 5G + ACESSÓRIOS	BIODINAMICA	KIT	50,00	110,80	5.540,00
							8.248,18

DETENTORA DA ATA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 29.700.587/0001-23.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso..

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:337E687A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 291/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO Escovas de Dente /Adulo, para higiene diária.Cerdas Macias, cabo reto e sem partes emborrachadas, evitando o acúmulo de germes e bactérias presentes no banheiro. Sua cabeça 30 tufos e as cerdas de corte reto são ideais para a escovação dente a dente.	ALG DENTAL ADULTO	UNI	2.000,00	0,74	1.480,00
							1.480,00

DETENTORA DA ATA: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 68.591.593/0001-41.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7D4ACB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	ANESTESICO TOPICO GEL ANESTÉSICO TÓPICO C/ SABOR EM GEL. COMPOSTO POR BENZOCAINA 20%, AROMATIZADO. FRASCO C/ 12 GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DFL-BENZOTOP	UNI	100,00	8,68	868,00
64	1	IONOMERO PO E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. COR A2 -Embalagem: 6g Líq. + 10g de pó + Acessórios.	FGM-MAXXION R KIT A2	KIT	40,00	34,86	1.394,40
83	1	PONTEIRA PARA ULTRASSOM Ponteira para ultrassom supra compativel com uITRASSOM DABI/D700 (ROSCA EXTERNA) FEITA EM AÇO	LUSO MULTIPARTS-COMPATIVEL D-700	UNI	10,00	64,65	646,50
VALOR TOTAL							2.908,90

DETENTORA DA ATA: DL DENTAL LTDA, com CNPJ sob n.º 07.827.565/0001-96.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*__PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL__

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:163B864E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2024.

Pregão Eletrônico nº 083/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente, de escritório, materiais de artesanato e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA 2025 AGENDA 2025 - Espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30 x 19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira para cada dia util, índice de endereços e telefones	Kaz	UNI	17,00	18,00	306,00
2	1	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA Contendo indice telefonico profissional de A a Z, contendo no minimo 05 folhas para cada Letra , tamanho minimo 19 x 14 cm	Kaz	UNI	5,00	38,68	193,40
11	1	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	Paraná	RL	47,00	19,07	896,29
14	1	BATERIA DUPLA 2,4 V 600MA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	Maxx	UNI	145,00	20,18	2.926,10
16	1	Bexigas/balão em latex Bexigas/balão em latex , tamanho 07 sendo os pacotes com no mínimo 50 unidades.	New bal	PCT	241,00	4,90	1.180,90
19	1	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	New paper	UNI	50,00	3,10	155,00
20	1	BOBINA (REP- REGISTRO ELETRONICO DE PONTO) BOBINA REP(57X300)	Regispel	UNI	101,00	22,90	2.312,90
21	1	BOBINA PARA CALCULADORA - PAPEL OFF SET Bobina para calculadora produzida em papel autocopiativo - Medidas: 57mmx30mmx1v - papel offset - 20 bobinas.	Regispel	CX	16,00	31,00	496,00
23	1	BORRACHA ESCOLAR Borracha Escolar- Composição: sem adição de corantes; livre de ftalatos; dimensões mínimas: 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura; Características: branca, macia, flexível; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Leo leo	UNI	200,00	0,48	96,00
24	1	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	Credeal	UNI	110,00	4,50	495,00
25	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho mínimo 19x27 cm.	Credeal	UNI	37,00	7,80	288,60
26	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura	Credeal	UNI	10,00	23,37	233,70

		56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho minimo 19x27 cm.					
27	1	CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFICIO 250 X 130 X 350 mm na cor azul.	Polibras	UNI	627,00	3,97	2.489,19
28	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	Klabin	UNI	450,00	2,05	922,50
29	1	CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito.Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria sola.	Master print	UNI	95,00	11,57	1.099,15
30	1	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS CALCULADORA DE BOLSO com 8 Dígitos- dimensões mínimas:61x95x17mm; Especificações técnicas: Não tóxico, possuir visor LCD; teclas emborrachadas, calcular raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas; possuir memória e desligamento automático; Funcionar a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada de pilha ou bateria nova, sem uso e compatível com a calculadora. Deverá apresentar a marca do fabricante.	Master print	UNI	8,00	3,79	30,32
31	1	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml	Master print	UNI	60,00	1,90	114,00
41	1	CARTOLINA NA COR AZUL CARTOLINA NA COR AZUL: Cartolina azul , em massa única, 180g, 50x66cm. Pacote com 100 unidades.	Reipel	PCT	20,00	62,00	1.240,00
44	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	Bacchi	CX	49,00	8,50	416,50
45	1	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	Bacchi	CX	44,00	8,00	352,00
46	1	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	Bacchi	CX	44,00	6,99	307,56
50	1	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	Leo leo	UNI	100,00	1,05	105,00
56	1	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Produto atóxico.	Master print	UNI	286,00	2,40	686,40
58	1	DISPLAY FRONTAL SIMPLES A4 DE FRENTE ÚNICA/ QUADRO DE AVISOS. Display Frontal Simples A4 de frente única/ Quadro de Avisos - Fabricado em poliestireno. Transparente. Possui fita dupla face. Contêm cantos arredondados e abertura superior do tipo meia lua para facilitar manuseio dos papéis. Tamanho A4 vertical ou horizontal. Com dimensões totais aproximadas de 0,5cm x 23cm x 31cm	Novacril	UNI	200,00	6,52	1.304,00
59	1	E.V.A Placa de E.V.A. nas cores: bege, vermelho, amarela, laranja, salmon, marron escuro, marron claro, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa Pink, rosa claro, branco, preto, lilás.. Nas medidas aproximadas de 800mm x 600mm x 2mm.	Evamax	UNI	2.180,00	1,25	2.725,00
60	1	E.V.A ESTAMPADO espessura 2mm , tamanho 40x50cm. Sendo estampa de oncinha.	Evamax	UNI	100,00	2,42	242,00
61	1	E.V.A ESTAMPADO c/ estampa pequena (com motivos: flores, bolas, coração,)	Evamax	UNI	100,00	2,25	225,00
62	1	E.V.A. AZUL COM GLITTER E.V.A. AZUL COM GLITTER Nas medidas mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 02 mm.	Evamax	UNI	180,00	2,28	410,40
63	1	E.V.A. DOURADO COM GLITER Nas medidas minimas de 40 x 60 cm e expessura minima de 2 mm.	Evamax	UNI	180,00	1,87	336,60
65	1	E.V.A. LISTRADO espessura 2mm. Tamanho 40x50cm. Estampa listrada.	Evamax	UNI	100,00	2,46	246,00
66	1	E.V.A. XADREZ espessura 2mm. Tamanho 45x60cm, estampa xadrez	Evamax	UNI	100,00	2,47	247,00
67	1	ELASTICO PARA DINHEIRO Caracterísricas do Produto :Elástico de látex amarelo . Embalagem :Contém 500g nº 18	Red bor	PCT	11,00	9,15	100,65
74	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões minimas 176x250 mm.	Reipel	UNI	5.350,00	0,19	1.016,50
75	1	ESTILETE Retratil, corpo plástico, lâmina de 18mm, tamanho de 14 cm em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	Master print	UNI	110,00	1,19	130,90
78	1	ETIQUETA ADESIVAS A4348 BRANCA 17X31MM Etiqueta Adesivas A4348 Branca 17x31mm embalagem com 100 fls	Colacril	PCT	100,00	33,80	3.380,00
82	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente	Koretech	UNI	810,00	0,68	550,80
83	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento.	Koretech	UNI	1.220,00	2,00	2.440,00
84	1	FITA CREPE Fita Crepe Comum – uso geral , branca (18mm x 50m). Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2. Seu adesivo é a base de borracha e resinas. Compatível com a Marca Adere.	Koretech	UNI	240,00	2,37	568,80
85	1	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superfície. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	Koretech	UNI	1.635,00	6,16	10.071,60
89	1	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	Koretech	UNI	334,00	2,77	925,18
99	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	Master print	UNI	29,00	38,80	1.125,20
100	1	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	Bazze	UNI	101,00	6,25	631,25
103	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6 Grampos para grampeador modelo 26/6, em embalagem com 5.000, em metal niquelado cobre, com proteção antiferrugem	Master	CX	79,00	3,22	254,38
104	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	Jocar	CX	27,00	17,20	464,40
105	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	Master print	CX	120,00	3,02	362,40
121	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	Novacril	UNI	30,00	27,40	822,00

125	1	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em cores variadas	Reipel	UNI	1.190,00	1,05	1.249,50
126	1	PAPEL CELOFANE Papel celofane transparente. Medidas 85x100cm.	Reipel	UNI	90,00	0,80	72,00
128	1	PAPEL CONTACT Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, acabamento superficial brilhante, 60g/m², para encadernação, medindo aproximadamente 46 cm largura, podendo ser incolor, preto ou colorido, com validade mínima de 01 (um) ano.	Leotac	M	70,00	3,00	210,00
129	1	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Reipel	UNI	240,00	0,92	220,80
136	1	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas.	Report	PCT	550,00	5,90	3.245,00
137	1	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas. Nas cores Verde e amarelo	Report	PCT	110,00	5,98	657,80
139	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	Frama	UNI	37,00	8,80	325,60
140	1	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	Acp	UNI	163,00	6,15	1.002,45
141	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	Polibras	UNI	210,00	1,50	315,00
142	1	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	Polibras	UNI	50,00	1,35	67,50
143	1	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em plastico polionda, formato 340 x 335 mm e 5cm espessura, com aba e elastico para fechamento, nas cores variadas.	Polibras	UNI	50,00	3,50	175,00
144	1	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	Acp	UNI	550,00	0,45	247,50
145	1	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	Polibras	UNI	75,00	12,55	941,25
146	1	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plastica removivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	Frama	UNI	1.200,00	1,42	1.704,00
147	1	PERCEVEJO 10mm - Características do Produto Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Especificações : Composto em arame e chapa de aço, Com tratamento anti-ferrugem,Pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades. Latonado.	Jocar	CX	18,00	2,00	36,00
148	1	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm	MP	UNI	14,00	12,00	168,00
149	1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	MP	UNI	22,00	28,45	625,90
155	1	PISTOLA COLA QUENTE Pistola cola quente 40w Bivolt (110x220 Volts). Para bastão grosso.	Gatte	UNI	37,00	12,85	475,45
156	1	PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola Cola quente Bivolt (110x220 Volts) para bastões finos, características do produto: pistola de adesivo bico de alumínio, uso para colagem de papel , papelão, madeira. Cortiça isopor artesanato em geral	Gatte	UNI	39,00	8,75	341,25
158	1	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR em polaseal, A4 220 x 307 x 0,05mm, alta transparência, a prova d'água e proteção UV, pacote com 100 folhas.	MP	PCT	10,00	50,35	503,50
159	1	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho oficio: Dimensões: 33x23 cm -	Novacril	UNI	90,00	2,70	243,00
160	1	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM Prendedor de papel 25mm - caixa	Jocar	CX	20,00	1,99	39,80
161	1	PRENDENDOR DE PAPEL 32MM PRENDENDOR DE PAPEL 32mm Prendedor de papel tipo binder, pintura em aço inoxidável; embalagem com 12 unidades.	Jocar	CX	41,00	4,20	172,20
162	1	PRENDENDOR DE PAPEL 51MM PRENDENDOR DE PAPEL 51mm Prendedor de papel tipo binder, pintura em aço inoxidável; embalagem com 12 unidades.	Jocar	CX	41,00	13,70	561,70
164	1	REGUA RÉGUA ACRÍLICA 30 CM- Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações não poderão apresentar falhas ou mancha; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. Caracteristica similar a marca WALEU	Acrinil	UNI	1.265,00	0,74	936,10
166	1	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	Novacril	UNI	64,00	6,00	384,00
170	1	TESOURA MULTIUSO TESOURA MULTIUSO – Tesoura multiuso medindo no mínimo 20 cm. laminas em aço inox e laminas em aço inox fixada por rebite ou parafuso, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplástica. Afiada de fábrica. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Produto registrado e certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, Compulsório, Registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO. Características similar a marca Tramontina, Molin, Mundial.	Master	UNI	48,00	3,13	150,24
175	1	TNT largura aproximada 1,40m . Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno.	Gatte	M	200,00	0,98	196,00
VALOR TOTAL							61.189,11

DETENTORA DA ATA: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA, com CNPJ sob n.º 54.092.405/0001-26.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso..

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:ED68FF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2024.

Pregão Eletrônico nº 083/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente, de escritório, materiais de artesanato e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	E.V.A. FELPUDO espessura 2mm. Tamanho 45x60cm. Sendo 5 azul, 5 amarelo, 5 verde, 5 cor de pele, 5 branco, 4 preto, 3 laranja, 5 vermelho, 2 lilás, 3 pink, 4 laranja, 4 violeta, 4 marrom	Haiti	UNI	200,00	1,89	378,00
176	1	TNT TNT- Rolo de 50 metros. Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m². Composição: 100% polipropileno. Na cor branco, preto, azul claro, vermelho, marrón, verde claro, amarelo, azul escuro, roxo, laranja, verde escuro, rosa.	Imp	RL	335,00	45,00	15.075,00
VALOR TOTAL							15.453,00

DETENTORA DA ATA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, com CNPJ sob n.º 18.828.722/0001-02.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8627A11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2024.

Pregão Eletrônico nº 083/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente, de escritório, materiais de artesanato e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	CANETA ESFEROGRAFICA Embalagem: caixa com 50 unidades- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do INMETRO, podendo ser solicitado nas cores preta, vermelha e azul. Características similar a marca BIC, FABER CASTELL.	bic	CX	75,00	24,99	1.874,25
33	1	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 (DOZE) CORES. CANETA HIDROGRAFICA COM 12 (doze) CORES, Jumbo, resistente, não tóxico, á base de água, esferas antideslizantes, fibras que ofereçam tintas vibrantes, lavável que não manche roupas. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. Características similar a marca Faber Castel.	compactor	UNI	1.080,00	8,63	9.320,40
48	1	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	frama	UNI	105,00	12,98	1.362,90
110	1	LAPIS PRETO GRAFITE Lapis preto grafite inteiro, nº02, sextavado, não tóxico, com grafite resistente, com ponta iniciada, produzido em material totalmente atóxico, com selo da FSC, CERFLOR e selo do INMETRO nº 000511/2017 impresso na embalagem; pintura semi fosca com verniz na cor preta, resistente a quebra da mina, impressão no corpo do mesmo, contendo marca e modelo do fabricante do produto medindo no minimo 17,5 cm de comprimento. Caracteristica similar a marca FABER CASTELL, BIC.	faber castell	UNI	6.470,00	0,95	6.146,50
115	1	LIVRO PONTO COM 100 FL Formato mínimo 220 x 320 mm.	são domingos	UNI	5,00	20,97	104,85
VALOR TOTAL							18.808,90

DETENTORA DA ATA: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, com CNPJ sob n.º 07.245.458/0001-50.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:03FD64CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**26.930.800,00**	**4.831.696,19**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.363.000,00	1.374.118,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.650.000,00	896.227,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.267.800,00	1.300.584,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.650.000,00	1.260.766,11
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**68.900.000,00**	**23.306.716,30**
2.1- Cota-Parte FPM	34.000.000,00	10.806.191,72
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.500.000,00	10.806.191,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	8.000.081,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	111.137,76
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	465.631,49
2.5- Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	3.923.673,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**95.830.800,00**	**28.138.412,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.080.000,00**	**4.661.343,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.877.700,00**	**2.373.259,86**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**11.710.000,00**	**4.539.009,00**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.700.000,00	4.539.009,00
6.1.1- Principal	11.500.000,00	4.486.665,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	52.343,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.580.000,00**	**-174.677,34**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**290.404,07**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		328.919,69
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-38.515,62
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**4.829.413,07**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.516.190,03**	**3.345.443,00**	**3.120.246,80**	**2.927.473,88**	**225.196,20**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.374.100,00	2.394.275,69	2.394.275,69	2.308.511,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	852.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.510.000,00	2.394.275,69	2.394.275,69	2.308.511,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.142.090,03	951.167,31	725.971,11	618.962,62	225.196,20
10.2.1- Educação Infantil	2.280.000,00	307.500,00	307.500,00	205.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.462.090,03	360.337,31	135.141,11	130.632,62	225.196,20
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	400.000,00	283.330,00	283.330,00	283.330,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.122.595,80**	**3.120.246,80**	**2.927.473,88**	**2.349,00**	**0,00**	**0,00**
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.122.595,80	3.120.246,80	2.927.473,88	2.349,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.394.275,69	2.394.275,69	2.308.511,26	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.177.306,30	2.394.275,69	2.394.275,69	52,75
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	453.900,90	1.418.762,20	1.418.762,20	964.861,30	31,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.164.654,06	328.919,69	0,00	222.847,20	106.072,49	328.919,69
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.164.654,06	328.919,69	0,00	222.847,20	106.072,49	328.919,69
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.349.249,64**	**1.752.148,06**	**726.106,55**	**710.684,39**	**1.026.041,51**
20.1- Educação Infantil	3.032.200,00	115.111,22	76.803,73	76.803,73	38.307,49
20.2- Ensino Fundamental	6.381.049,64	1.529.536,84	544.302,82	528.880,66	985.234,02
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	436.000,00	107.500,00	105.000,00	105.000,00	2.500,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**21.517.439,67**	**4.483.913,86**	**3.458.023,35**	**3.249.828,27**	**1.025.890,51**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.164.300,00	422.611,22	384.303,73	281.803,73	38.307,49
21.1.1- Creche	6.164.300,00	422.611,22	384.303,73	281.803,73	38.307,49
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.353.139,67	4.061.302,64	3.073.719,62	2.968.024,54	987.583,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	726.106,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.661.343,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	964.861,30
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	328.919,69
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	6.686,20
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.086.982,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.034.603,12	4.086.982,62	14,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**930.598,60**	**460.074,03**	**589.726,76**	**6.686,20**	**334.185,64**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	823.860,73	448.976,26	507.483,89	6.686,20	309.690,64
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.737,87	11.097,77	82.242,87	0,00	24.495,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.658.000,00**	**510.578,43**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.048.000,00**	**374.957,33**
31.1.1- Salário-Educação	710.000,00	264.045,49
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	302.000,00	105.515,90
31.1.4 - PNATE	35.000,00	2.520,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	2.875,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**610.000,00**	**135.621,10**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.807.000,00**	**972.692,01**	**604.121,01**	**523.157,95**	**368.571,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	201.000,00	32.290,80	7.791,12	4.885,12	24.499,68
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	931.000,00	512.005,32	351.904,27	276.273,07	160.101,05
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	350.000,00	428.395,89	244.425,62	241.999,76	183.970,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**24.672.439,67**	**6.818.613,07**	**5.196.304,36**	**4.804.646,22**	**1.622.308,71**
33.1- Despesas Correntes	**23.940.439,67**	**6.376.880,08**	**4.960.639,37**	**4.641.564,25**	**1.416.240,71**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.581.300,00	2.554.789,99	2.554.789,99	2.463.970,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.776.000,00	748.330,00	745.830,00	643.330,00	2.500,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.583.139,67	3.073.760,09	1.660.019,38	1.534.263,67	1.413.740,71
33.2- Despesas de Capital	**732.000,00**	**441.732,99**	**235.664,99**	**163.081,97**	**206.068,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	732.000,00	441.732,99	235.664,99	163.081,97	206.068,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	397.141,94	375.545,50
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.539.009,00	264.045,49
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.009.716,75	18.338,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.926.434,19	621.252,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-734,72
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.926.434,19	620.517,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 04m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:16CFEBD1

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	128.600.000,00
Previsão Atualizada	128.810.480,59
Receitas Realizadas	37.246.565,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.631.020,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	128.600.000,00
Dotação Atualizada	138.441.501,04
Despesas Empenhadas	41.089.905,51
Despesas Liquidadas	26.333.661,19
Despesas Pagas	24.949.851,83
Superávit Orçamentário	10.912.904,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	41.089.905,51
Despesas Liquidadas	26.333.661,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	111.398.701,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.398.701,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.868.159,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.248.865,05	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.239.969,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.402.294,70	-359,59	1.377.288,11	25.366,18
Poder Legislativo	9.001,18	0,00	7.787,38	1.213,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.259.453,65	959.402,03	4.434.448,49	3.865.603,13
Poder Legislativo	56.914,64	10.549,13	15.563,14	30.802,37
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.727.664,17	969.591,57	5.835.087,12	3.922.985,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**

		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.086.982,62	<18% / 25%>	14,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.394.275,69	70%	52,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.561.127,49		19.192.294,78	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	480,80		9.519,20	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		11.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.218.688,28	15,00	18,55	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 29/mai/2025 as 09h e 31m.	
ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AEF025AE

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período (b)**	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.600.000,00	128.810.480,59	17.975.574,91	13,96	37.246.565,22	28,92	91.563.915,37
RECEITAS CORRENTES	128.538.000,00	128.748.480,59	17.975.574,91	13,96	37.169.771,68	28,87	91.578.708,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.544.600,00	30.544.600,00	3.274.405,01	10,72	5.606.937,86	18,36	24.937.662,14
Impostos	26.930.800,00	26.930.800,00	2.776.272,29	10,31	4.831.696,19	17,94	22.099.103,81
Taxas	3.582.800,00	3.582.800,00	497.993,31	13,90	774.878,69	21,63	2.807.921,31
Contribuição de Melhoria	31.000,00	31.000,00	139,41	0,45	362,98	1,17	30.637,02
CONTRIBUIÇÕES	3.934.400,00	3.934.400,00	533.271,40	13,55	1.014.207,24	25,78	2.920.192,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.934.400,00	3.934.400,00	533.271,40	13,55	1.014.207,24	25,78	2.920.192,76
RECEITA PATRIMONIAL	6.463.000,00	6.463.000,00	713.050,86	11,03	1.357.488,91	21,00	5.105.511,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Valores Mobiliários	6.311.000,00	6.311.000,00	713.050,86	11,30	1.357.488,91	21,51	4.953.511,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.122.850,00	11.122.850,00	1.401.517,99	12,60	2.750.885,16	24,73	8.371.964,84

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	8.655,63	5,77	14.853,72	9,90	135.146,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.972.850,00	10.972.850,00	1.392.862,36	12,69	2.736.031,44	24,93	8.236.818,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.815.000,00	76.025.480,59	11.885.340,55	15,63	25.979.907,49	34,17	50.045.573,10
Transferências da União e de suas Entidades	37.713.000,00	37.718.170,11	5.069.300,22	13,44	11.327.838,51	30,03	26.390.331,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.567.000,00	26.772.310,48	4.735.394,58	17,69	10.165.275,06	37,97	16.607.035,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	104,28	0,00	128,00	0,00	-128,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	2.080.541,47	18,09	4.486.665,92	39,01	7.013.334,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	658.150,00	658.150,00	167.989,10	25,52	460.345,02	69,95	197.804,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	292.150,00	292.150,00	116.159,26	39,76	370.300,46	126,75	-78.150,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	366.000,00	366.000,00	51.829,84	14,16	90.044,56	24,60	275.955,44
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	76.793,54	123,86	-14.793,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	76.793,54	123,86	-14.793,54
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	76.793,54	191,98	-36.793,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.600.000,00	128.810.480,59	17.975.574,91	13,96	37.246.565,22	28,92	91.563.915,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.600.000,00	128.810.480,59	17.975.574,91	13,96	37.246.565,22	28,92	91.563.915,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	128.600.000,00	128.810.480,59	17.975.574,91	13,96	37.246.565,22	28,92	91.563.915,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.631.020,45	-	-	9.631.020,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.631.020,45	-	-	9.631.020,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.600.000,00	138.441.501,04	21.400.539,97	41.089.905,51	97.351.595,53	15.386.543,63	26.333.661,19	112.107.839,85	24.949.646,33
DESPESAS CORRENTES	110.509.600,00	113.488.078,77	17.607.524,96	35.528.778,02	77.959.300,75	14.209.215,86	24.880.781,51	88.607.297,26	23.993.106,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.650.300,00	48.881.331,11	6.153.073,06	12.459.932,39	36.421.398,72	6.159.986,31	12.279.423,90	36.601.907,21	11.855.473,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.859.300,00	64.606.747,66	11.454.451,90	23.068.845,63	41.537.902,03	8.049.229,55	12.601.357,61	52.005.390,05	12.137.633,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.859.300,00	64.606.747,66	11.454.451,90	23.068.845,63	41.537.902,03	8.049.229,55	12.601.357,61	52.005.390,05	12.137.633,12
DESPESAS DE CAPITAL	17.890.400,00	24.753.422,27	3.793.015,01	5.561.127,49	19.192.294,78	1.177.327,77	1.452.879,68	23.300.542,59	956.539,55
INVESTIMENTOS	16.090.400,00	22.953.422,27	3.687.030,05	5.350.427,28	17.602.994,99	1.071.342,81	1.242.179,47	21.711.242,80	745.839,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	105.984,96	210.700,21	1.589.299,79	105.984,96	210.700,21	1.589.299,79	210.700,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.600.000,00	138.441.501,04	21.400.539,97	41.089.905,51	97.351.595,53	15.386.543,63	26.333.661,19	112.107.839,85	24.949.646,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	128.600.000,00	138.441.501,04	21.400.539,97	41.089.905,51	97.351.595,53	15.386.543,63	26.333.661,19	112.107.839,85	24.949.646,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	10.912.904,03	-	12.296.918,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.600.000,00	138.441.501,04	21.400.539,97	41.089.905,51	-	15.386.543,63	37.246.565,22	-	37.246.565,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 45m.									

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58DCD354

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Adm. Nrº :	11/2025
b) Licitação Nrº :	8/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/05/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de urgência e emergência, visando atender as necessidades junto ao Hospital São Lucas de Sertanópolis/Pr para o Serviço Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas em locais determinados na relação de endereços contidas neste Edital e no Termo de Referência.

10.302.0006.2.226. - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF: 53.539.972/0001-15

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de urgência e emergência, visando atender as necessidades junto ao Hospital São Lucas de Sertanópolis/Pr, para o Serviço Municipal de Saúde				
Tipo	**Especialidade / área de atuação**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
PRESENCIAL 12 HORAS	PLANTÃO PRESENCIAL PARA CLÍNICA MÉDICA DE DOMINGO A SÁBADO	1150	964,99	1.109.738,50
PRESENCIAL 12 HORAS	INCENTIVO DE PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA FIM DE SEMANA	500	69,99	34.995,00
PRESENCIAL 12 HORAS	INCENTIVO DE PLANTÃO DE URGENCIA PRESENCIAL 12H - VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO (COM INÍCIO AS 13H DA VÉSPERA E TERMINO ÁS 07H DO DIA POSTERIOR AO FERIADO	10	399,99	3.999,90
PRESENCIAL 6 HORAS	PLANTÃO PRESENCIAL PARA CLÍNICA MÉDICA, DE DOMINGO A SÁBADO	12	482,00	5.784,00
PRESENCIAL 6 HORAS	INCENTIVO DE PLANTÃO DE URGENCIA PRESENCIAL 06H - VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO (COM INÍCIO AS 13H DA VÉSPERA E TERMINO ÁS 07H DO DIA POSTERIOR AO FERIADO	08	479,99	3.839,92
	Valor Total: R$ 1.158.357,32			

Valor Total Homologado - R$ 1.158.357,32 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Sertanópolis, 28 de maio de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C924327E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 036/2025 DE: 29/05/2025 - ANEXO I DESPESA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Maio/2025
DECRETO Nº 036/2025 -Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.299,08	240.412,90	609.870,40	609.870,40	634.870,40	609.870,40	6.772.415,98	6.772.415,98
	609.870,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.689,28	9.643,02	309.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	415.762,50	415.762,50
	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.120,53	839.993,80	50.536,30	755.536,30	835.536,30	850.536,30	9.179.477,33	9.179.477,33
	850.536,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30		
4 - INVESTIMENTOS	363.798,61	428.565,33	48.565,33	143.565,33	38.565,33	48.565,33	1.363.017,24	1.363.017,24
	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.161,21	26.036,14	526.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	812.558,75	812.558,75
	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.173,76	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17		
	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	121.550,63	121.550,63
Total da Fonte de Recurso 0	**1.562.242,47**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**18.664.782,43**	**18.664.782,43**
	1.554.776,36	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.196,86	142.869,95	185.306,99	-14.693,01	165.306,99	185.306,99	1.927.136,71	1.927.136,71
	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99		
Total da Fonte de Recurso 101	**151.196,86**	**142.869,95**	**185.306,99**	**-14.693,01**	**165.306,99**	**185.306,99**	**1.927.136,71**	**1.927.136,71**
	185.306,99	**185.306,99**	**185.306,99**	**185.306,99**	**185.306,99**	**185.306,99**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.588,16	16.508,84	16.508,84	216.508,84	36.508,84	16.508,84	453.185,40	453.185,40
	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.596,13	54.972,96	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	192.928,29	192.928,29
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Total da Fonte de Recurso 102	**65.153,24**	**72.446,10**	**30.009,06**	**230.009,06**	**50.009,06**	**30.009,06**	**657.689,94**	**657.689,94**
	30.009,06	**30.009,06**	**30.009,06**	**30.009,06**	**30.009,06**	**30.009,06**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.872,72	108.113,47	158.113,47	43.113,47	-41.886,53	158.113,47	1.533.120,89	1.533.120,89
	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.992,74	85.581,77	85.581,77	200.581,77	285.581,77	85.581,77	1.342.392,21	1.342.392,21
	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77		
4 - INVESTIMENTOS	3.875,76	53.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	96.304,96	96.304,96
	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20		
Total da Fonte de Recurso 103	**248.741,22**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**2.971.818,06**	**2.971.818,06**
	247.552,44	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.818,18	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	499.619,37	499.619,37
	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.333,92	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	266.832,57	266.832,57
	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15		
Total da Fonte de Recurso 104	**64.152,10**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**766.451,94**	**766.451,94**
	63.845,44	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.191,21	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	133.705,69	133.705,69
	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68		
Total da Fonte de Recurso 107	**11.191,21**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**133.705,69**	**133.705,69**
	11.137,68	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.284,36	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	98.976,94	98.976,94
	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78		
Total da Fonte de Recurso 124	**8.284,36**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**98.976,94**	**98.976,94**
	8.244,78	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**		
Fonte de Recurso: 127 - FNDE TC/PAR 953593-4 - ONIBUS ESCOLAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.672,69			2.672,69	2.672,69
Total da Fonte de Recurso 127	-	-	-	**2.672,69**	-	-	**2.672,69**	**2.672,69**

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 128 - CONVÊNIO ESTADUAL 202402010/2024 - SEED COMPUTADOR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370,30			370,30	370,30
Total da Fonte de Recurso 128	-	-	-	**370,30**	-	-	**370,30**	**370,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.860,14	262.599,05	326.099,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	3.215.949,69	3.215.949,69
	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.663,02	276.336,06	212.836,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	3.253.859,68	3.253.859,68
	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06		
4 - INVESTIMENTOS	9.398,64	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	112.289,56	112.289,56
	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72		
Total da Fonte de Recurso 303	**550.921,80**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**6.582.098,93**	**6.582.098,93**
	548.288,83	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS				52.000,00			52.000,00	52.000,00
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	-	**52.000,00**	-	-	**52.000,00**	**52.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.581,35	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	759.633,52	759.633,52
	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.428,12	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	399.380,63	399.380,63
	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41		
Total da Fonte de Recurso 494	**97.009,47**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**1.159.014,15**	**1.159.014,15**
	96.545,88	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS				30.000,00			30.000,00	30.000,00
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	-	**30.000,00**	-	-	**30.000,00**	**30.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.201,26	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	1.173.252,93	1.173.252,93
	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97		
4 - INVESTIMENTOS	30.715,17	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	366.967,13	366.967,13
	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36		
Total da Fonte de Recurso 504	**128.916,43**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**1.540.220,06**	**1.540.220,06**
	128.300,33	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
Total da Fonte de Recurso 507	**24.514,00**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**292.879,13**	**292.879,13**
	24.396,83	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.139,07	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	97.240,50	97.240,50
	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13		
4 - INVESTIMENTOS	484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
Total da Fonte de Recurso 510	**8.623,55**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**103.028,63**	**103.028,63**
	8.582,28	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.129,00	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	156.858,19	156.858,19
	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29		
Total da Fonte de Recurso 511	**13.129,00**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**156.858,19**	**156.858,19**
	13.066,29	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.937,90**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**23.152,50**	**23.152,50**
	1.928,60	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00			70.000,00	70.000,00
4 - INVESTIMENTOS				5.000,00			5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	-	**75.000,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**75.000,00**	**75.000,00**
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23		
	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	8.682,19	8.682,19
Total da Fonte de Recurso 789	**726,66**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**8.682,19**	**8.682,19**
	723,23	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.782,54	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	81.033,75	81.033,75
	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11		
Total da Fonte de Recurso 834	**6.782,54**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**81.033,75**	**81.033,75**
	6.750,11	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.408,67	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	52.671,94	52.671,94
	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57		
Total da Fonte de Recurso 884	**4.408,67**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**52.671,94**	**52.671,94**
	4.387,57	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.862,09	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	70.036,31	70.036,31
	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.862,09**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**70.036,31**	**70.036,31**
	5.834,02	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**		
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS				1.207,50			1.207,50	1.207,50
Total da Fonte de Recurso 921	-	-	-	**1.207,50**	-	-	**1.207,50**	**1.207,50**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.700,05	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	283.155,07	283.155,07
	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82		
4 - INVESTIMENTOS	523,26	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	6.251,18	6.251,18
	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72		
Total da Fonte de Recurso 934	**24.223,31**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**289.406,25**	**289.406,25**
	24.107,54	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647,22	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	19.679,63	19.679,63
	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31		
4 - INVESTIMENTOS	775,16	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	9.261,00	9.261,00
	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.422,38**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**28.940,63**	**28.940,63**
	2.410,75	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.937,90	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	23.152,50	23.152,50
	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60		
4 - INVESTIMENTOS	484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.422,38**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**28.940,63**	**28.940,63**
	2.410,75	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Total da Fonte de Recurso 941	**968,95**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**11.576,25**	**11.576,25**
	964,30	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**		
Fonte de Recurso: 952 - SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS	3.084.448,54						3.084.448,54	3.084.448,54
Total da Fonte de Recurso 952	**3.084.448,54**	-	-	-	-	-	**3.084.448,54**	**3.084.448,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 954 - SECID BARRACÃO FEIRA CV 27/2025								
4 - INVESTIMENTOS		800.000,00					800.000,00	800.000,00
Total da Fonte de Recurso 954	-	**800.000,00**	-	-	-	-	**800.000,00**	**800.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO								
4 - INVESTIMENTOS	179.570,23			5.142,57			184.712,80	184.712,80
Total da Fonte de Recurso 959	**179.570,23**	-	-	**5.142,57**	-	-	**184.712,80**	**184.712,80**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	1.260.000,00						1.260.000,00	1.260.000,00
Total da Fonte de Recurso 962	**1.260.000,00**	-	-	-	-	-	**1.260.000,00**	**1.260.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 966 - CV-944/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS								
4 - INVESTIMENTOS	3.000.000,00						3.000.000,00	3.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 966	**3.000.000,00**	-	-	-	-	-	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 967 - MINICARREGADEIRA - CV - SPOA/SE/MAPA n 957163/2024 - TRANSFEREGOV n 005599/2024.								
4 - INVESTIMENTOS	382.000,00						382.000,00	382.000,00
Total da Fonte de Recurso 967	**382.000,00**	-	-	-	-	-	**382.000,00**	**382.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 969 - Inc. do Piso da Atenção Primária-PAP-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.176,00			104.176,00	104.176,00
Total da Fonte de Recurso 969	-	-	-	**104.176,00**	-	-	**104.176,00**	**104.176,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 970 - Incremento do Piso de Atenção Primária - PAP Emenda Individual 30410006 - Dep Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.176,00		104.176,00	104.176,00
Total da Fonte de Recurso 970	-	-	-	-	**104.176,00**	-	**104.176,00**	**104.176,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				227.881,40			227.881,40	227.881,40
Total da Fonte de Recurso 1040	-	-	-	**227.881,40**	-	-	**227.881,40**	**227.881,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.477,67	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	567.236,25	567.236,25
	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78		
Total da Fonte de Recurso 1045	**47.477,67**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**567.236,25**	**567.236,25**
	47.250,78	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.500,00						330.500,00	330.500,00
Total da Fonte de Recurso 1051	**330.500,00**	-	-	-	-	-	**330.500,00**	**330.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00						15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 1064	**15.000,00**	-	-	-	-	-	**15.000,00**	**15.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
4 - INVESTIMENTOS			927.439,66				927.439,66	927.439,66
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	**927.439,66**	-	-	-	**927.439,66**	**927.439,66**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			162.034,52				162.034,52	162.034,52
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	**162.034,52**	-	-	-	**162.034,52**	**162.034,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
4 - INVESTIMENTOS			7.349,91				7.349,91	7.349,91
Total da Fonte de Recurso 5103	-	-	**7.349,91**	-	-	-	**7.349,91**	**7.349,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00				60.000,00	60.000,00

4 - INVESTIMENTOS			96.523,87				96.523,87	96.523,87
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	**156.523,87**	-	-	-	**156.523,87**	**156.523,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			111.039,94				111.039,94	111.039,94
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	**111.039,94**	-	-	-	**111.039,94**	**111.039,94**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00				30.000,00	30.000,00
4 - INVESTIMENTOS			26.288,94				26.288,94	26.288,94
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	**56.288,94**	-	-	-	**56.288,94**	**56.288,94**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			993,81				993,81	993,81
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	**993,81**	-	-	-	**993,81**	**993,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023								
4 - INVESTIMENTOS			19.327,58				19.327,58	19.327,58
Total da Fonte de Recurso 5125	-	-	**19.327,58**	-	-	-	**19.327,58**	**19.327,58**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5126 - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.105,00				33.105,00	33.105,00
4 - INVESTIMENTOS			70.000,13				70.000,13	70.000,13
Total da Fonte de Recurso 5126	-	-	**103.105,13**	-	-	-	**103.105,13**	**103.105,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5127 - FNDE TC/PAR 953593-4 - ONIBUS ESCOLAR								
4 - INVESTIMENTOS			290,52				290,52	290,52
Total da Fonte de Recurso 5127	-	-	**290,52**	-	-	-	**290,52**	**290,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5128 - CONVÊNIO ESTADUAL 202402010/2024 - SEED COMPUTADOR								
4 - INVESTIMENTOS			17.066,35				17.066,35	17.066,35
Total da Fonte de Recurso 5128	-	-	**17.066,35**	-	-	-	**17.066,35**	**17.066,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
4 - INVESTIMENTOS			14.963,85				14.963,85	14.963,85
Total da Fonte de Recurso 5303	-	-	**14.963,85**	-	-	-	**14.963,85**	**14.963,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			2.248,35				2.248,35	2.248,35
Total da Fonte de Recurso 5304	-	-	**2.248,35**	-	-	-	**2.248,35**	**2.248,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5335 - SESA Atenção Primária - Res. 1466/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.022,26				61.022,26	61.022,26
Total da Fonte de Recurso 5335	-	-	**61.022,26**	-	-	-	**61.022,26**	**61.022,26**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5336 - SESA Assis. Desastres Naturais Res. n 1657/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,91				6,91	6,91
Total da Fonte de Recurso 5336	-	-	**6,91**	-	-	-	**6,91**	**6,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5337 - FES/PR - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA n 285/2024 e similares								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			371,63				371,63	371,63
Total da Fonte de Recurso 5337	-	-	**371,63**	-	-	-	**371,63**	**371,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5339 - Emenda Parlamentar - Incremento PAP - SAÚDE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.626,68				13.626,68	13.626,68
Total da Fonte de Recurso 5339	-	-	**13.626,68**	-	-	-	**13.626,68**	**13.626,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5340 - Incremento do Piso da Atenção Primária - PAP - Emenda de Bancada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.198,28				11.198,28	11.198,28
Total da Fonte de Recurso 5340	-	-	**11.198,28**	-	-	-	**11.198,28**	**11.198,28**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.979,08				61.979,08	61.979,08
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	**61.979,08**	-	-	-	**61.979,08**	**61.979,08**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46,43				46,43	46,43
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	**46,43**	-	-	-	**46,43**	**46,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
4 - INVESTIMENTOS			35.520,46				35.520,46	35.520,46
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	**35.520,46**	-	-	-	**35.520,46**	**35.520,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			12.478,01				12.478,01	12.478,01
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	**12.478,01**	-	-	-	**12.478,01**	**12.478,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
4 - INVESTIMENTOS			50.233,66				50.233,66	50.233,66
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	**50.233,66**	-	-	-	**50.233,66**	**50.233,66**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
4 - INVESTIMENTOS			122.755,60				122.755,60	122.755,60
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	**122.755,60**	-	-	-	**122.755,60**	**122.755,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.371,26				7.371,26	7.371,26
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	**7.371,26**	-	-	-	**7.371,26**	**7.371,26**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.705,65				19.705,65	19.705,65
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	**19.705,65**	-	-	-	**19.705,65**	**19.705,65**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
4 - INVESTIMENTOS			11.546,50				11.546,50	11.546,50
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	**11.546,50**	-	-	-	**11.546,50**	**11.546,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7,67				7,67	7,67
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	**7,67**	-	-	-	**7,67**	**7,67**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS			243.554,76				243.554,76	243.554,76
Total da Fonte de Recurso 5612	-	-	**243.554,76**	-	-	-	**243.554,76**	**243.554,76**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.033,96				20.033,96	20.033,96
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	**20.033,96**	-	-	-	**20.033,96**	**20.033,96**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.192,54				4.192,54	4.192,54
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	**4.192,54**	-	-	-	**4.192,54**	**4.192,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.039,39				2.039,39	2.039,39
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	**2.039,39**	-	-	-	**2.039,39**	**2.039,39**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82,85				82,85	82,85
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	**82,85**	-	-	-	**82,85**	**82,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22,25				22,25	22,25
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	**22,25**	-	-	-	**22,25**	**22,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95,51				95,51	95,51
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	**95,51**	-	-	-	**95,51**	**95,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.243,12				6.243,12	6.243,12
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	**6.243,12**	-	-	-	**6.243,12**	**6.243,12**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99,99				99,99	99,99
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	**99,99**	-	-	-	**99,99**	**99,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			376,37				376,37	376,37
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	**376,37**	-	-	-	**376,37**	**376,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,57				23,57	23,57
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	**23,57**	-	-	-	**23,57**	**23,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS			6.612,71				6.612,71	6.612,71
Total da Fonte de Recurso 5850	-	-	**6.612,71**	-	-	-	**6.612,71**	**6.612,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5851 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.167,94				9.167,94	9.167,94
Total da Fonte de Recurso 5851	-	-	**9.167,94**	-	-	-	**9.167,94**	**9.167,94**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			243,24				243,24	243,24
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	**243,24**	-	-	-	**243,24**	**243,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46,60				46,60	46,60
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	**46,60**	-	-	-	**46,60**	**46,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63,44				63,44	63,44
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	**63,44**	-	-	-	**63,44**	**63,44**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116,35				116,35	116,35
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	**116,35**	-	-	-	**116,35**	**116,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,37				20,37	20,37
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	**20,37**	-	-	-	**20,37**	**20,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104,46				104,46	104,46

Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	**104,46**	-	-	-	**104,46**	**104,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152,29				152,29	152,29
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	**152,29**	-	-	-	**152,29**	**152,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13,52				13,52	13,52
Total da Fonte de Recurso 5884	-	-	**13,52**	-	-	-	**13,52**	**13,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			747,03				747,03	747,03
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	**747,03**	-	-	-	**747,03**	**747,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62,29				62,29	62,29
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	**62,29**	-	-	-	**62,29**	**62,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS			599,65				599,65	599,65
Total da Fonte de Recurso 5900	-	-	**599,65**	-	-	-	**599,65**	**599,65**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								
4 - INVESTIMENTOS			9.012,72				9.012,72	9.012,72
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	**9.012,72**	-	-	-	**9.012,72**	**9.012,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			306,03				306,03	306,03
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	**306,03**	-	-	-	**306,03**	**306,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS			4.475,97				4.475,97	4.475,97
Total da Fonte de Recurso 5908	-	-	**4.475,97**	-	-	-	**4.475,97**	**4.475,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
4 - INVESTIMENTOS			14.621,85				14.621,85	14.621,85
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	**14.621,85**	-	-	-	**14.621,85**	**14.621,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS			4.700,71				4.700,71	4.700,71
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	**4.700,71**	-	-	-	**4.700,71**	**4.700,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.282,58				8.282,58	8.282,58
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	**8.282,58**	-	-	-	**8.282,58**	**8.282,58**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88,19				88,19	88,19
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	**88,19**	-	-	-	**88,19**	**88,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS			1.030,09				1.030,09	1.030,09
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	**1.030,09**	-	-	-	**1.030,09**	**1.030,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS			8.378,23				8.378,23	8.378,23
Total da Fonte de Recurso 5921	-	-	**8.378,23**	-	-	-	**8.378,23**	**8.378,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS			4.195,23				4.195,23	4.195,23
Total da Fonte de Recurso 5923	-	-	**4.195,23**	-	-	-	**4.195,23**	**4.195,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS			395,01				395,01	395,01
Total da Fonte de Recurso 5925	-	-	**395,01**	-	-	-	**395,01**	**395,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS			5.915,52				5.915,52	5.915,52
Total da Fonte de Recurso 5926	-	-	**5.915,52**	-	-	-	**5.915,52**	**5.915,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.069,86				2.069,86	2.069,86
4 - INVESTIMENTOS			8.000,00				8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 5927	-	-	**10.069,86**	-	-	-	**10.069,86**	**10.069,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19,87				19,87	19,87
Total da Fonte de Recurso 5928	-	-	**19,87**	-	-	-	**19,87**	**19,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.359,05				40.359,05	40.359,05
4 - INVESTIMENTOS			5.000,00				5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	**45.359,05**	-	-	-	**45.359,05**	**45.359,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25,35				25,35	25,35
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	**25,35**	-	-	-	**25,35**	**25,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								

4 - INVESTIMENTOS			55.036,08				55.036,08	55.036,08
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	**55.036,08**	-	-	-	**55.036,08**	**55.036,08**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			672,49				672,49	672,49
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	**672,49**	-	-	-	**672,49**	**672,49**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS			285.546,30				285.546,30	285.546,30
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	**285.546,30**	-	-	-	**285.546,30**	**285.546,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
4 - INVESTIMENTOS			2.158,56				2.158,56	2.158,56
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	**2.158,56**	-	-	-	**2.158,56**	**2.158,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.092,27				13.092,27	13.092,27
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	**13.092,27**	-	-	-	**13.092,27**	**13.092,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.624,25				41.624,25	41.624,25
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	**41.624,25**	-	-	-	**41.624,25**	**41.624,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5948 - Recursos Educação - Recursos não vinculados da compensação de impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56,10				56,10	56,10
Total da Fonte de Recurso 5948	-	-	**56,10**	-	-	-	**56,10**	**56,10**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5955 - FEAS - FDPI - DELIB. 019/2023-CEDI/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.258,70				3.258,70	3.258,70
4 - INVESTIMENTOS			10.000,00				10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 5955	-	-	**13.258,70**	-	-	-	**13.258,70**	**13.258,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5957 - TRSNF. ESPECIAL INVEST. DEP. GIACOBO 2023								
4 - INVESTIMENTOS			14.745,15				14.745,15	14.745,15
Total da Fonte de Recurso 5957	-	-	**14.745,15**	-	-	-	**14.745,15**	**14.745,15**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5958 - PR VIAJA MAIS 60								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.183,42				36.183,42	36.183,42
Total da Fonte de Recurso 5958	-	-	**36.183,42**	-	-	-	**36.183,42**	**36.183,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO								
4 - INVESTIMENTOS			17.301,53				17.301,53	17.301,53
Total da Fonte de Recurso 5959	-	-	**17.301,53**	-	-	-	**17.301,53**	**17.301,53**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5960 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA Deliberação 078/2022-Higiene Íntima Criança/Adolescente								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.357,51				5.357,51	5.357,51
Total da Fonte de Recurso 5960	-	-	**5.357,51**	-	-	-	**5.357,51**	**5.357,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5961 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo								
4 - INVESTIMENTOS			310.665,79				310.665,79	310.665,79
Total da Fonte de Recurso 5961	-	-	**310.665,79**	-	-	-	**310.665,79**	**310.665,79**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS			2.390,13				2.390,13	2.390,13
Total da Fonte de Recurso 5962	-	-	**2.390,13**	-	-	-	**2.390,13**	**2.390,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5964 - ASSIST. SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR n 20380018 - FLAVIO ARNS.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.231,17				100.231,17	100.231,17
Total da Fonte de Recurso 5964	-	-	**100.231,17**	-	-	-	**100.231,17**	**100.231,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5965 - SEDEF/CEDCA/FIA - INCENTIVO CRECHE								
4 - INVESTIMENTOS			135.449,55				135.449,55	135.449,55
Total da Fonte de Recurso 5965	-	-	**135.449,55**	-	-	-	**135.449,55**	**135.449,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			650,29				650,29	650,29
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	**650,29**	-	-	-	**650,29**	**650,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.557,35				17.557,35	17.557,35
Total da Fonte de Recurso 51040	-	-	**17.557,35**	-	-	-	**17.557,35**	**17.557,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51045 - Outros Recursos não Vinculados								
4 - INVESTIMENTOS			9.939,57				9.939,57	9.939,57
Total da Fonte de Recurso 51045	-	-	**9.939,57**	-	-	-	**9.939,57**	**9.939,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			51.798,75				51.798,75	51.798,75
Total da Fonte de Recurso 51051	-	-	**51.798,75**	-	-	-	**51.798,75**	**51.798,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual								
4 - INVESTIMENTOS			5.046,57				5.046,57	5.046,57
Total da Fonte de Recurso 51053	-	-	**5.046,57**	-	-	-	**5.046,57**	**5.046,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			369,71				369,71	369,71
Total da Fonte de Recurso 51054	-	-	**369,71**	-	-	-	**369,71**	**369,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51063 - Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura LEI/14.399/2022.								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			391,24				391,24	391,24
Total da Fonte de Recurso 51063	-	-	**391,24**	-	-	-	**391,24**	**391,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7,04				7,04	7,04
Total da Fonte de Recurso 51064	-	-	**7,04**	-	-	-	**7,04**	**7,04**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51072 - TRANSF. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA								
4 - INVESTIMENTOS			2.209.968,78				2.209.968,78	2.209.968,78
Total da Fonte de Recurso 51072	-	-	**2.209.968,78**	-	-	-	**2.209.968,78**	**2.209.968,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51073 - AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas								
4 - INVESTIMENTOS			884,84				884,84	884,84
Total da Fonte de Recurso 51073	-	-	**884,84**	-	-	-	**884,84**	**884,84**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**11.282.827,03**	**3.816.820,84**	**8.745.336,95**	**3.515.271,30**	**3.120.996,84**	**3.016.820,84**	**51.598.998,84**	**51.598.998,84**
	3.016.820,84	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.328,16	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	995.557,50	995.557,50
	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.036,90	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	358.863,75	358.863,75
	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35		
4 - INVESTIMENTOS	12.596,13	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	150.491,25	150.491,25
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
Total da Fonte de Recurso 1	**125.961,19**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**
	125.359,21	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**		
Total da Unidade Gestora 1	**125.961,19**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**
	125.359,21	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**		
TOTAL GERAL	**11.408.788,22**	**3.942.180,05**	**8.870.696,16**	**3.640.630,51**	**3.246.356,05**	**3.142.180,05**	**53.103.911,34**	**53.103.911,34**
	3.142.180,05	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:489B1874

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 036/2025 DE: 29/05/2025 - ANEXO I RECEITA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Maio/2025								
DECRETO Nº 036/2025 – Anexo I								
R$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2025**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.085.130,79	3.721.758,19	3.721.758,19	4.138.208,65	3.825.934,19	3.721.758,19	45.545.097,34	45.545.097,34
	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.072,32	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	1.828.815,95	1.828.815,95
	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33		
Impostos	130.350,82	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	1.557.352,88	1.557.352,88
	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46		
Taxas	21.752,55	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	259.886,82	259.886,82
	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57		
Contribuição de Melhoria	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Contribuições	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
Receita Patrimonial	2.102,95	2.092,50	2.092,50	11.485,56	2.092,50	2.092,50	34.513,51	34.513,51
	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Valores Mobiliários	1.134,00	1.128,20	1.128,20	10.521,26	1.128,20	1.128,20	22.937,26	22.937,26
	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20		
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51		
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51		
Receita de Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27		
Outros Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27		
Transferências Correntes	3.857.963,85	3.495.677,75	3.495.677,75	3.902.735,15	3.599.853,75	3.495.677,75	42.821.652,50	42.821.652,50
	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75		
Transferências da União e de suas Entidades	2.667.155,81	2.310.560,61	2.310.560,61	2.642.618,01	2.414.736,61	2.310.560,61	28.519.555,92	28.519.555,92
	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	973.847,62	969.193,57	969.193,57	1.044.193,57	969.193,57	969.193,57	11.709.976,89	11.709.976,89
	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57		
Transferências de Instituições Privadas	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	8.682,19	8.682,19
	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23		
Transferências de Outras Instituições Públicas	216.233,76	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	2.583.437,50	2.583.437,50
	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação**	**Previsão Atualizada 2025**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	
DEDUÇÕES (B)	-582.361,23	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-6.957.720,88	-6.957.720,88
	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15		
RECEITAS CAPITAL (D)	7.906.018,77	800.000,00		82.000,00	-	-	- 8.788.018,77	8.788.018,77
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.408.788,33	3.942.180,04	3.142.180,04	3.640.630,50	3.246.356,04	3.142.180,04	47.375.395,23	47.375.395,23
	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:85FDBB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONCORRÊNCIA 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

CONCORRÊNCIA 04/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema eletromecânico ao sistema de Água da Localidade do Sítio Novo, conforme memoriais descritivos e projetos técnicos em anexo ao processo.

CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.019.646/0001-05, com sede na Rua Acesso, Bairro Sitio de recreio morada do sol, nº 1230, CEP: 87.502-970, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA ELETROMECANICO AO SISTEMA DE ÁGUA LOCALIDADE DO SITIO NOVO Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema eletromecânico ao sistema de Água da Localidade do Sítio Novo, conforme memoriais descritivos e projetos técnicos em anexo ao processo	OBRA	1,00	139.383,00	139.383,00
TOTAL						139.383,00

Valor Total: R$ 139.383,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL: Edenilson Ott Viana

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EA207E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, criada pela Portaria nº 440/2025, torna público aos interessados o Edital de **Classificação Final** do Processo Seletivo Simplificado 01/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste edital a Classificação Final de Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste edital a Classificação Final de PCD.

Art. 3º Consta no Anexo III deste edital a Classificação Final de Negros.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa 30 de maio de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

ANEXO I

AMPLA CONCORRENCIA

Cargo	Nome	Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	Classif. Preliminar
Assistente Social	Anderson Aparecido da Silva Wilczak	100	2	102	1
Assistente Social	Maria Zelia Ferreira Pietraroia	96,6	4	100,6	2
Assistente Social	Douglas Aparecido de Oliveira Ricci	100	-	100	3
Assistente Social	Sergiani Paula Felix de Souza	100	-	100	4
Assistente Social	Mariana Prado da Silva	100	-	100	5
Assistente Social	Tamires Kaline Vargas	93,3	2	95,3	6
Assistente Social	Vitor Fernando Menezes de Oliveira	93,3	-	93,3	7
Assistente Social	Eva Vicente Moura Teodoro Gomes	89,9	-	89,9	8
Assistente Social	Antonio Marcos Schiavo	83,3	-	83,3	9
Assistente Social	Silvani Matias dos Santos	79,9	-	79,9	10
Assistente Social	Ariana Botelho Tuci	79,9	-	79,9	11
Assistente Social	Clariane Aparecida Camilo Horacio	69,9	-	69,9	12
Cirurgião-dentista	Amanda de Mello Nicodemo	96,6	-	96,6	1
Cirurgião-dentista	Jhoni Lemuel Pio de Carvalho	96,6	-	96,6	2

Cirurgião-dentista	Livia Gozzi da Silva	96,6	-	96,6	3
Cirurgião-dentista	Maysa Carolina da Silva	96,6	-	96,6	4
Cirurgião-dentista	Thiago Tozatto	96,6	-	96,6	5
Cirurgião-dentista	Caroline Augusto Cordoni	93,3	-	93,3	6
Cirurgião-dentista	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	93,3	-	93,3	7
Cirurgião-dentista	Leandro Schwingel Junior	89,9	-	89,9	8
Cirurgião-dentista	Julia Marquesine Berteli	89,9	-	89,9	9
Cirurgião-dentista	Emilly de Oliveira Mariot	86,6	-	86,6	10
Cirurgião-dentista	Giovanna Polita do Lago	83,3	-	83,3	11
Cirurgião-dentista	Maria Fernanda Simão Valente	83,3	-	83,3	12
Enfermeiro	Karina de Paula Meira	100	4	104	1
Enfermeiro	Helena Chicarelli Pereira	96,6	4	100,6	2
Enfermeiro	Luiz Carlos de Souza Santos	96,6	4	100,6	3
Enfermeiro	Larissa da Silva	100	-	100	4
Enfermeiro	Gabrielly Furlan Dos Santos	100	-	100	5
Enfermeiro	Juliana Coelho Valente	93,3	4	97,3	6
Enfermeiro	Ana Paula Timoteo Delporto	93,3	4	97,3	7
Enfermeiro	Rosana Cristine Garcia	96,6	-	96,6	8
Enfermeiro	Fabiana Fernandes da Costa Maina	96,6	-	96,6	9
Enfermeiro	Paula Fernandes de Barros Rispar	96,6	-	96,6	10
Enfermeiro	Herica dos Santos Silva	96,6	-	96,6	11
Enfermeiro	Gabriella Allanis Gimenez Peixoto	96,6	-	96,6	12
Enfermeiro	Ana Heloisa Mendes	96,6	-	96,6	13
Enfermeiro	Amanda Maria Nascimento	96,6	-	96,6	14
Enfermeiro	Maver Almeida Messias	93,3	-	93,3	15
Enfermeiro	Francine Herranz	93,3	-	93,3	16
Enfermeiro	Arlindo Aparecido Cassimiro	89,9	2	91,9	17
Enfermeiro	Simone de Paula Coelho	89,9	2	91,9	18
Enfermeiro	Larissa Maria Knup da Luz	89,9	-	89,9	19
Enfermeiro	Giovana Benά da Silva	89,9	-	89,9	20
Enfermeiro	Alice Maria Conceição da Silva	86,6	-	86,6	21
Enfermeiro	Denilson Guimaraes Lourenço	79,9	-	79,9	22
Enfermeiro	Gabriely Cristina Bidutti dos Reis	76,6	-	76,6	23
Téc. Enfermagem	Suelen da Silva Vicente	100	-	100	1
Téc. Enfermagem	Cristiane de Oliveira Lima	96,6	-	96,6	2
Téc. Enfermagem	Joice Aline Batista	93,3	-	93,3	3
Téc. Enfermagem	Ivanesa de Souza da Silva dos Santos	93,3	-	93,3	4
Téc. Enfermagem	Susana de Fátima da Silva	89,9	-	89,9	5
Téc. Enfermagem	Leticia da Silva Calhari	89,9	-	89,9	6
Téc. Enfermagem	Tania Maura Passos	86,6	-	86,6	7
Téc. Enfermagem	Bruna Rafaelli da Silva	86,6	-	86,6	8
Téc. Enfermagem	Patrícia Coelho Ceará	86,6	-	86,6	9
Téc. Enfermagem	Stefany Mayara da Silva Marques	86,6	-	86,6	10
Téc. Enfermagem	Alan Ribeiro Cacau	86,6	-	86,6	11
Téc. Enfermagem	Lucas de Freitas da Silva	83,3	-	83,3	12
Téc. Enfermagem	Valdirene Tenório Montalvão	83,3	-	83,3	13
Téc. Enfermagem	Adriana Sts Marangon	83,3	-	83,3	14
Téc. Enfermagem	Daiane Mendes de Almeida	83,3	-	83,3	15
Téc. Enfermagem	Thaís Teixeira Laurindo	83,3	-	83,3	16
Téc. Enfermagem	Gabriela Estefani de Souza dos Santos	83,3	-	83,3	17
Téc. Enfermagem	Luana da Costa Rodrigues da Silva	83,3	-	83,3	18
Téc. Enfermagem	Samantha Machado dos Santos	83,3	-	83,3	19
Téc. Enfermagem	Andrea Cristina De Lima	79,9	-	79,9	20
Téc. Enfermagem	Aparecida Veronica da Silva	79,9	-	79,9	21
Téc. Enfermagem	Verônica Regel	79,9	-	79,9	22
Téc. Enfermagem	Joingritti Vicente Furlaneto	79,9	-	79,9	23
Téc. Enfermagem	Ilda Pereira da Silva	76,6	-	76,6	24
Téc. Enfermagem	Adriana Aparecida de Souza de Oliveira	76,6	-	76,6	25
Téc. Enfermagem	Viviana Daliria de Oliveira	76,6	-	76,6	26
Téc. Enfermagem	Joziane Fernandes	76,6	-	76,6	27
Téc. Enfermagem	Amanda Queiroz Ribeiro	76,6	-	76,6	28
Téc. Enfermagem	Geci Francisco Santana Alves	73,3	-	73,3	29
Téc. Enfermagem	Simonica Rita dos Santos Fidelis	73,3	-	73,3	30
Téc. Enfermagem	Daiane Maira Bondarik de Oliveira	73,3	-	73,3	31
Téc. Enfermagem	Marisa Cavalari	69,9	-	69,9	32
Téc. Enfermagem	Gislaine Macedo Cardoso	69,9	-	69,9	33
Téc. Enfermagem	Elisangela Valéria Fusco Albuini	69,9	-	69,9	34
Téc. Enfermagem	Éli Cristina Candido	69,9	-	69,9	35
Téc. Enfermagem	Ana Leticia Valin	69,9	-	69,9	36
Téc. Enfermagem	Rosana Rodrigues	66,6	-	66,6	37
Téc. Enfermagem	Andielica Teixeira da Silva Almeida	66,6	-	66,6	38

ANEXO II

PCD

Cargo	Nome	Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	Classif. Preliminar
Téc. Enfermagem	Susana de Fátima da Silva	89,9	-	89,9	1
Téc. Enfermagem	Geci Francisco Santana Alves	73,3	-	73,3	2

Téc. Enfermagem	Marisa Cavalari	69,9	-	69,9	3

ANEXO III

NEGROS

Cargo	Nome	Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	Classif. Preliminar
Enfermeiro	Larissa da Silva	100	-	100	1
Enfermeiro	Fabiana Fernandes da Costa Maina	96,6	-	96,6	2
Enfermeiro	Alice Maria Conceição da Silva	86,6	-	86,6	3
Enfermeiro	Denilson Guimaraes Lourenço	79,9	-	79,9	4

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EC5E2F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 352/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 57/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 57/2025 de 14/05/2025(quatorze dias de maio de 2025) que tem por objeto a **Registro de Preço de notas fiscais para o setor de Produtor Rural.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (4 VIAS) TIPO FORMULÁRIO CONTINUO, AUTO-COPIATIVO, TAMANHO 210MMX280MM, 500 JOGOS, EM 4 VIAS, SENDO: 1ª VIA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2º VIA NA COR VERDE - PREFEITURA; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA, FISCO ORIGEM; APRISIONAMENTO DAS VIAS ATRAVÉS DE FLEX.	PROPRIA	ESTADUAL	CX	20,00	337,80	6.756,00
TOTAL								6.756,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de maio de 2025. (29/05/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8304EAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16751/2025

PORTARIA Nº 16751/2025

SÚMULA: Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei n° 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de maio de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Adalto Nolacio da Silva	3	R$ 66,00
Adenilson José de Oliveira	8	R$ 176,00
Alex Miranda de Souza	9	R$ 198,00
Anelisa Wohlemberg Nogueira	12	R$ 264,00
Carlos Marcos Nazaro Junior	20	R$ 440,00
Cassiana Schroeder Apparecido	14	R$ 308,00
Cassilda Brognoli Volpato	13	R$ 286,00
Claudia Cristiane Bender dos Santos	11	R$ 242,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	15	R$ 330,00
Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	14	R$ 308,00
Eduardo da Silva Araújo	10	R$ 220,00
Gabriele Dias Welter	16	R$ 352,00
Gilberto Gregor Ikert	9	R$ 198,00
Heverton Berri	5	R$ 110,00
José Amilton Viana	3	R$ 66,00
José Roberto Sacomano	14	R$ 308,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	15	R$ 330,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	20	R$ 440,00
Marcia Regina da Cruz	13	R$ 286,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	14	R$ 308,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	16	R$ 352,00
Maria Silvania de Lima	12	R$ 264,00
Maristela da Silva	14	R$ 308,00
Rita de Cássia Viana dos Santos	10	R$ 220,00
Rodolfo Reis Araujo	14	R$ 308,00
Samis Farias Simas	4	R$ 88,00
Uilhan Schenato Megda	16	R$ 352,00
Vinicius Paulo Ferreira	15	R$ 330,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:898CFBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 10/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 010/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho da Deliberação nº13/2025 | CEDCA/PR – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 227 que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às crianças e adolescentes; bem como prevê a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para crianças e adolescentes, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 19.173/2017, que organiza a Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal, que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios e que tem como diretriz a descentralização político-administrativa e municipalização das ações, no que couber;

Considerando a necessidade de garantir resultados que concretizem os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como a efetividade dos programas/projetos financiados com recursos do FIA/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 13 de maio de 2025, sob a ata 331/2025

RESOLVE:

Artigo 1º. Após análise e deliberação em plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, aprovando integralmente o Termo de Adesão da Deliberação nº13/2025 | CEDCA/PR – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Artigo 2º. Após análise e deliberação em plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, de forma integral, o Plano de Ação correspondente à mesma deliberação, considerando a conformidade com os objetivos estabelecidos pelo CEDCA/PR.

Artigo 3º. Por fim, o Conselho manifesta parecer favorável à aprovação integral do Plano de Trabalho, conforme disposto na Deliberação nº 13/2025 do CEDCA/PR, o qual segue anexo à presente resolução para fins de registro e acompanhamento.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 17 de maio de 2024.

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I – Plano de Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 CEDCA/PR

DADOS CADASTRAIS

– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: TERRA ROXA - PR		**CNPJ:** 75.587.204/0001-70
Endereço: RUA AZAURI GUEDES PEREIRA, 588 CENTRO		**CEP:** 85.990-000
Telefone: (44) 3645-8420		E-mail institucional: smas@terraroxa.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Silvana Macarini de Souza		
Telefone: (44) 3645-8420	**Celular:** (44) 9 9873-9416	E-mail: smas@terraroxa.pr.gov.br

Nome do Programa/Serviço: Programa Integrado de Fortalecimento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

Local / endereço onde será executado o programa/serviço:

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Rua Azauri Guedes Pereira, 588 – Centro – Terra Roxa/PR

DIAGNÓSTICO

O município de Terra Roxa, localizado na região Oeste do Paraná, possui uma população de 18.119 habitantes, conforme o Censo de 2022. Somando as faixas de 0 a 19 anos, temos aproximadamente 4844 crianças e adolescentes, o que representava cerca de 27% da população total em 2022. A taxa de escolarização entre crianças de 6 a 14 anos é de 97,7%, segundo dados de 2010 . O município conta com 14 estabelecimentos de ensino fundamental e 4 de ensino médio, atendendo 2.059 e 518 matrículas, respectivamente. Apesar da ampla cobertura, é necessário monitorar indicadores como evasão escolar e distorção idade-série para garantir a permanência e o sucesso escolar dos estudantes. Terra Roxa dispõe de 4 unidades de saúde da Atenção Básica, com cobertura de 100% da população . A taxa de mortalidade infantil é de 17,62 óbitos por mil nascidos vivos, conforme dados de 2022 . Esse indicador sugere a necessidade de fortalecer ações de saúde materno-infantil e programas de prevenção de doenças na primeira infância.

O diagnóstico evidencia que, apesar dos avanços em áreas como educação e saúde, ainda existem desafios a serem enfrentados para assegurar os direitos de crianças e adolescentes em Terra Roxa. A implementação de políticas públicas intersetoriais, focadas na prevenção de vulnerabilidades e na promoção do desenvolvimento integral, é essencial para fortalecer a rede de proteção e garantir um futuro mais justo e equitativo para essa população.

O município de Terra Roxa (PR) apresenta avanços na implementação de políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, porém ainda enfrenta desafios significativos que demandam atenção e ação articulada entre os diversos setores da rede de garantia de direitos. Entre as principais dificuldades identificadas estão a insuficiência de recursos humanos especializados, especialmente nas áreas da psicologia, pedagogia e serviço social, que afetam a capacidade de acompanhamento individualizado e o apoio emocional e pedagógico a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Essa realidade impacta diretamente o desempenho escolar, o bem-estar psíquico e a inclusão social desse público.

Além disso, destaca-se a necessidade de fortalecimento estrutural e financeiro do Conselho Tutelar, que desempenha papel essencial na proteção dos direitos da infância e juventude. O funcionamento eficiente do órgão depende da garantia de recursos para transporte, capacitações, suporte técnico e melhorias no espaço físico, permitindo que os conselheiros atendam com agilidade e qualidade as demandas do território. Outro ponto crítico é a ausência ou limitação de programas de aprendizagem profissional voltados a adolescentes, o que dificulta a inserção produtiva dos jovens, especialmente aqueles em situação de risco ou em cumprimento de medidas socioeducativas. A falta de oportunidades de qualificação e inclusão no mercado de trabalho contribui para a evasão escolar e a exposição a situações de vulnerabilidade. Também se observa a carência de espaços públicos seguros e acessíveis de lazer, cultura e esporte, fundamentais para o desenvolvimento saudável e a convivência comunitária.

Em paralelo, há subnotificação de casos de violência doméstica, abuso e negligência, o que evidencia a urgência de ampliar ações de prevenção, escuta qualificada e fortalecimento dos canais de denúncia e acolhimento, como o Disque 100 e o próprio Conselho Tutelar.

Diante desse cenário, é essencial ampliar os investimentos públicos, fortalecer a rede intersetorial de proteção (educação, saúde, assistência social, sistema de justiça e sociedade civil), além de fomentar a participação social e o protagonismo juvenil nas decisões que impactam diretamente suas vidas.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Programa Municipal de Fortalecimento da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente (PMFPDCA) tem como objetivo consolidar e qualificar a rede de proteção e promoção dos direitos infantojuvenis no município, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e os marcos normativos nacionais e internacionais. A iniciativa visa integrar ações intersetoriais, fortalecer os conselhos de direitos e tutelares, ampliar a participação social e garantir a efetividade das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, com foco na equidade, na proteção integral e na escuta qualificada de crianças e adolescentes.

O atendimento às crianças e adolescentes em Terra Roxa/PR se dá por meio de uma rede de serviços públicos interligados, com base no Sistema de Garantia de Direitos. A dinâmica do funcionamento é orientada pelo atendimento integral, com foco na prevenção, proteção e promoção de direitos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O atendimento ao público ocorre de forma intersetorial, articulando os serviços das políticas públicas de assistência social, educação, saúde e sistema de garantias de direitos, priorizando o acolhimento, o acompanhamento individual e familiar e a articulação com a rede de proteção.

Atualmente, o funcionamento dos programas voltados a crianças e adolescentes está centrado nos seguintes serviços:

1. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social: responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pelo acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade.

Equipe: assistente social, psicólogo, coordenador e orientadores sociais.

Atividades desenvolvidas: Atendimento psicossocial individual e em grupo; Visitas domiciliares; Encaminhamentos à rede de serviços (saúde, educação, justiça); Rodas de conversa e palestras educativas; Encaminhamentos para o SCFV.

2. SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: voltado para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.

Equipe: orientadores sociais com apoio técnico do CRAS.

Atividades desenvolvidas: oficinas de cidadania, convivência, cultura e esporte; Prevenção à violência, bullying e uso de drogas; Atividades lúdicas e artísticas (desenho, música, teatro); Participação em campanhas temáticas como o Maio Laranja e o Setembro Amarelo.

3. Conselho Tutelar: Órgão permanente e autônomo que zela pelos direitos de crianças e adolescentes, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Equipe: cinco conselheiros tutelares, com apoio administrativo.

Necessidades identificadas: transporte próprio, estrutura adequada de atendimento e apoio técnico especializado.

Atuação: atendimento a denúncias de violações de direitos; Encaminhamentos ao Ministério Público, Judiciário e rede de serviços; Acompanhamento escolar e familiar; Participação ativa em ações preventivas junto à rede.

O impacto esperado na realidade das crianças, adolescentes e famílias contempla uma série de transformações positivas. Espera-se o aumento do acesso à informação e à orientação sobre direitos, o que contribuirá significativamente para a prevenção de abusos e situações de negligência. A redução da vulnerabilidade social dos adolescentes também é um objetivo central, sendo promovida por meio da capacitação para o trabalho e do estímulo à permanência na escola. As famílias serão fortalecidas através de apoio psicossocial e do envolvimento em ações comunitárias, o que proporcionará maior estabilidade e integração social. Além disso, haverá um aumento na visibilidade e na escuta de crianças e adolescentes, promovendo sua autonomia, protagonismo e participação social ativa. A qualidade do atendimento público será aprimorada, com serviços mais integrados, capacitados e alinhados à realidade local. Por fim, almeja-se a construção de uma cultura de paz, respeito e proteção, com efeitos positivos diretos na convivência escolar, familiar e comunitária.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Programa Municipal de Fortalecimento da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente abrange crianças e adolescentes de 0 a 17 anos residentes no município de Terra Roxa – Paraná, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou cujos direitos estejam sendo ameaçados ou violados.

A iniciativa contempla ainda famílias e responsáveis legais, bem como os atores do Sistema de Garantia de Direitos — incluindo profissionais da assistência social, saúde, educação, segurança pública e representantes dos conselhos de direitos e tutelares — que atuam diretamente na proteção e promoção dos direitos da infância e juventude.

O programa atuará de forma territorializada, respeitando as especificidades dos bairros urbanos e comunidades rurais do município, priorizando o atendimento intersetorial, a escuta qualificada e a promoção do desenvolvimento integral das infâncias e juventudes, com recorte de gênero, raça/etnia, deficiência e outras interseccionalidades que potencializam a exclusão social.

OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Promover a proteção integral, o desenvolvimento saudável e a inclusão social de crianças e adolescentes de Terra Roxa/PR, por meio do fortalecimento da rede de atendimento, da prevenção de violações de direitos e da ampliação de oportunidades de formação e protagonismo juvenil.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Garantir estrutura adequada e funcionamento efetivo do Conselho Tutelar, assegurando respostas rápidas e humanizadas às situações de violação de direitos.

Oferecer programas de aprendizagem e capacitação profissional que favoreçam a inclusão de adolescentes no mundo do trabalho e contribuam para a redução da evasão escolar.

Ampliar a oferta de oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, autoestima e cidadania de crianças e adolescentes.

Aprimorar a articulação da rede intersetorial de proteção, com capacitação continuada de profissionais e fluxos integrados de atendimento.

METAS DE ATENDIMENTO

1. Estruturação do Conselho Tutelar

Objetivo: Ampliar os recursos materiais e operacionais do Conselho Tutelar para qualificar o atendimento às demandas de proteção de direitos.

Metas:

• Realizar 1 aquisição ou melhoria de recurso estrutural para o Conselho Tutelar por mês (ex: equipamentos de informática, móveis, veículo, material de expediente).

• Garantir a atualização de 100% dos conselheiros tutelares em protocolos intersetoriais por meio de reuniões técnicas ou formações.

• Monitorar 100% dos atendimentos realizados mensalmente pelo Conselho, com registros padronizados e relatórios consolidados.

2. Ampliação de espaços seguros de lazer, esporte e cultura (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV)

Objetivo: Criar e fortalecer espaços atrativos de convivência e desenvolvimento integral para crianças e adolescentes, com foco em cultura, lazer e esporte.

Metas:

• Atender ao menos 200 crianças e adolescentes por mês em atividades do SCFV com foco em cultura, lazer, esporte e cidadania.

• Promover no mínimo 4 oficinas temáticas mensais (dança, teatro, esportes, arte, música etc.), com cronograma fixo e profissionais qualificados.

• Realizar 1 atividade de integração comunitária mensal (passeios, festivais, campeonatos ou eventos culturais) em parceria com escolas, CRAS e demais equipamentos públicos.

3. Projeto "Nova Geração em Ação" (socioeducacional, formação pessoal e profissional)

Objetivo: Contribuir para a socialização e formação de adolescentes, promovendo responsabilidade social, sustentabilidade e participação comunitária.

Metas:

• Inserir ao menos 60 adolescentes por mês no Projeto "Nova Geração em Ação", com frequência mínima de 75% nas atividades.

• Oferecer no mínimo 3 oficinas mensais voltadas ao desenvolvimento pessoal, habilidades sociais, educação ambiental, formação cidadã e iniciação profissional.

• Realizar 1 ação de impacto comunitário ou socioambiental por mês, com participação direta dos adolescentes (ex: mutirões, campanhas, atividades em escolas ou espaços públicos).

• Acompanhar 100% dos adolescentes participantes com plano individual de desenvolvimento e avaliação bimestral de progresso.

METODOLOGIA DE TRABALHO

1. Oferta de Programas de Aprendizagem e Capacitação Profissional para Adolescentes

Como usar: Firmar convênios com instituições como SENAC, CIEE, SENAI e contratar oficinas de capacitação nas áreas de informática, administração, atendimento ao público, agricultura e serviços gerais.

Para quê: Qualificar adolescentes (14 a 18 anos) para o mercado de trabalho, evitando evasão escolar e fortalecendo a autonomia e o protagonismo juvenil.

2. Apoio Estrutural e Operacional ao Conselho Tutelar

Como usar: Aquisição de veículo, computadores, móveis adequados, material de expediente, instalação de internet dedicada e custeio de capacitações permanentes para os conselheiros.

Para quê: Garantir atendimento digno, eficiente e humanizado às denúncias e demandas relacionadas à violação de direitos.

3. Ações de Prevenção à Violência contra Crianças e Adolescentes

Como usar: Realizar oficinas de prevenção nas escolas e comunidades, contratar profissionais para rodas de conversa, teatro educativo, produção de cartilhas e materiais didáticos.

Para quê: Sensibilizar crianças, famílias e educadores sobre os sinais da violência, canais de denúncia e estratégias de proteção.

4. Promoção de Campanhas Educativas e Mobilização Social

Como usar: Criar materiais gráficos (cartazes, vídeos, podcasts), realizar eventos como passeatas e palestras públicas, contratar assessoria de comunicação e ações nas redes sociais.

Para quê: Fortalecer datas como o 18 de Maio (Maio Laranja), o 12 de Junho (Trabalho Infantil) e o Setembro Amarelo e outros, estimulando o debate público e o engajamento da comunidade.

5. Fortalecer a Rede de Proteção Intersetorial

Como usar: Promover encontros e capacitações entre as equipes de saúde, educação, assistência social, Conselho Tutelar e sistema de justiça; investir em sistemas de comunicação integrada e fluxos de atendimento.

Para quê: Melhorar a articulação dos serviços, reduzir lacunas no atendimento e garantir respostas mais rápidas e integradas às situações de risco.

6. Promoção do Desenvolvimento Saudável e da Convivência Comunitária

Como usar: Implantar ou ampliar o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), contratar oficineiros de arte, música, esporte e cidadania, criar espaços de lazer comunitário, aquisição de veículo, computadores, móveis adequados, material de expediente, educativo ou artesanal.

Para quê: Oferecer oportunidades de socialização, expressão e construção de valores para crianças e adolescentes, prevenindo situações de vulnerabilidade.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Garantir estrutura adequada e funcionamento efetivo do Conselho Tutelar, assegurando respostas rápidas e humanizadas às situações de violação de direitos.	1.1. Aquisição de um veículo para o Conselho Tutelar de Terra Roxa – com o objetivo qualificar e ampliar a capacidade de atuação do órgão na proteção dos direitos da criança e do adolescente, especialmente no que diz respeito ao deslocamento em atendimentos emergenciais, visitas domiciliares, busca ativa e acompanhamentos intersetoriais nas área rurais.			X
2. Oferecer programas de aprendizagem e capacitação profissional que favoreçam a inclusão de adolescentes no mundo do trabalho e contribuam para a redução da evasão escolar	2.1. Identificação de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com defasagem escolar ou em risco de evasão, por meio de articulação com escolas, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.		X	
	2.2. Realização de oficinas mensais com temáticas como orientação vocacional, habilidades socioemocionais, cidadania, direitos trabalhistas, empreendedorismo e educação financeira.			X
	2.3. Atribuição de educadores sociais ou orientadores que acompanhem o desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes, com foco na motivação e no fortalecimento de vínculos.		X	
	2.4. Promoção de vivências simuladas, visitas técnicas e, quando possível, encaminhamentos para estágios, programas de jovem aprendiz e atividades comunitárias com caráter formativo.	X		
3. Ampliar a oferta de oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, autoestima e cidadania de crianças e adolescentes.	3.1. Ampliar oficinas semanais com temáticas variadas como música, teatro, dança, esportes coletivos, artes visuais, jogos cooperativos, rodas de conversa e expressão corporal.		X	
	3.2. Envolvimento de profissionais capacitados da própria comunidade ou região para ministrar oficinas, valorizando a cultura local e promovendo o sentimento de pertencimento.			X
	3.3. Promoção de festivais, exposições, campeonatos e apresentações públicas periódicas, como forma de valorização dos participantes e fortalecimento da relação com as famílias e a comunidade.			X
	3.4. Monitoramento contínuo da frequência, envolvimento e desenvolvimento dos participantes, com instrumentos simples de avaliação e escuta qualificada.	X		
4. Aprimorar a articulação da rede intersetorial de proteção, com capacitação continuada de profissionais e fluxos integrados de atendimento.	4.1. Levantamento atualizado das instituições, serviços e profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos no município (assistência social, saúde, educação, conselho tutelar, judiciário, segurança pública, entre outros).			X
	4.2. Oferecimento de formações técnicas periódicas, presenciais e/ou online, sobre temas prioritários como: abordagem intersetorial, escuta especializada, notificação de violências, atendimento humanizado, acolhimento institucional, medidas protetivas e trabalho em rede.			X
	4.3. Elaboração de cartilhas, manuais, fluxogramas e instrumentos padronizados de registro e encaminhamento, a serem utilizados por todos os setores envolvidos.			X
	4.4. Promoção de reuniões mensais ou bimestrais para alinhamento de práticas, troca de experiências, pactuação de responsabilidades e definição de estratégias conjuntas de atendimento.			X

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A metodologia de avaliação do Programa Municipal de Fortalecimento da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente será fundamentada em critérios de **eficiência, eficácia e efetividade**, com ênfase na participação ativa dos atores envolvidos, no uso de instrumentos padronizados de monitoramento e na construção de indicadores de resultado.

1. Monitoramento

• **Relatórios mensais de execução** das metas e ações previstas em cada eixo do programa (Conselho Tutelar, SCFV, Projeto Nova Geração em Ação);

• **Registros sistemáticos de frequência** de usuários atendidos e de profissionais envolvidos;

• **Reuniões técnicas intersetoriais** trimestrais para análise de processos, revisão de fluxos e pactuação de encaminhamentos;

• **Painel de acompanhamento de indicadores**, atualizado trimestralmente, com dados quantitativos e qualitativos.

2. Responsáveis pelo processo de avaliação

• **Coordenação Geral do Programa** – responsável pela consolidação de dados e elaboração de relatórios gerenciais;

• **Equipe Técnica dos Serviços** (CRAS, SCFV, Projeto Nova Geração, Conselho Tutelar) – responsável pelo preenchimento de formulários, controle de metas e acompanhamento dos usuários;

• **CMDCA** – como instância de controle social, acompanhará e avaliará periodicamente os resultados do programa, podendo emitir recomendações;

• **Adolescentes e Famílias Participantes** – participarão de avaliações semestrais de satisfação e escuta qualificada, como parte do processo de avaliação participativa.

3. Indicadores para Avaliação

A avaliação utilizará um conjunto de **indicadores quantitativos e qualitativos**, divididos em:

a) Indicadores de Processos (mensais)

• Número de atendimentos realizados por eixo (CRAS, SCFV, Conselho Tutelar, Projeto);

• Frequência de participação de crianças, adolescentes e famílias nas atividades;

• Quantidade de oficinas, formações e eventos realizados;

• Adesão e envolvimento dos profissionais da rede intersetorial.

b) Indicadores de Resultados (semestrais)

• Redução no número de reincidências de violações de direitos;

• Ampliação da permanência e engajamento de adolescentes nas atividades do Projeto Nova Geração;

• Melhoria no índice de participação comunitária e protagonismo juvenil;

• Satisfação das famílias atendidas com os serviços prestados (por meio de questionários ou rodas de avaliação).

c) Indicadores de Impacto (anuais)

• Fortalecimento da estrutura física e operacional do Conselho Tutelar;

• Aumento da cobertura dos serviços socioassistenciais junto ao público infantojuvenil;

• Criação e manutenção de espaços seguros de convivência para crianças e adolescentes;

• Evolução positiva na rede de proteção social e na articulação entre políticas públicas.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Jéssica Renata de Souza
Telefone	(44) 3645-8450

E-mail	smas@terraroxa.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Serviço Social – CRESS nº 9708/11ª Região PR

Terra Roxa/PR, 17 de maio de 2025.

SILVANA MACARINI DE SOUZA

Secretária da Família e Desenvolvimento Social

Município de Terra Roxa – PR

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:007D0436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105

Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR	202270	MOTORISTA D	18º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;

c) C.P.F., original e cópia;

d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;

f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

h) 01 foto 3x4 recente;

i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;

j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;

k) Comprovante de residência, original e cópia;

l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;

m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato

residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato

residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante daúltima Declaração Imposto de Renda;

p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);

q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);

r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode

solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 30 de maio de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,

02 - _____, no valor de R$ _____,

03 - _____, no valor de R$ _____.

04 - _____, no valor de R$ _____,

05 - _____, no valor de R$ _____,

06 - _____, no valor de R$ _____.

07 - _____, no valor de R$ _____,

08 - _____, no valor de R$ _____,

09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.

( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____

Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____

Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EC825AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2025

"Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão, do Plano de Ação e do Plano de Trabalho referente ao recurso - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de trabalho (em anexo a essa resolução) referente ao recurso Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tunas do Paraná no dia 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2025.

ARIANY THALITA SOUZA

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município Tunas do Paraná		CNPJ 68.703.834/0001-05
Endereço Rua: Eros Ruppel Abadalla		CEP 83480-000
Telefone (41) 36591705		E-mail institucional socialtunasdoparana@gmail.com
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Gelta Lima de Souza		
Telefone (41) 987803268	Celular (41) 987803268	E-mail geltalima@hotmail.com

Nome do Programa/Serviço

Projeto Rede – Fortalecendo vínculos das crianças e adolescentes Tunenses

Local / endereço onde será executado o programa/serviço

CRAS - Rua: Eros Ruppel Abdalla, 77 – Centro.

(Havendo necessidade ou conveniência, e mediante disponibilidade, as atividades poderão ser realizadas em outros espaços públicos ou comunitários, desde que garantidas as condições adequadas para a sua realização e respeitadas as diretrizes desta Resolução).

2. DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)

Nas demandas de atendimento técnico do CRAS com as familias, foi possivel identificar índices relevantes de violências, negligência, abuso, bullyng e evasão escolar. Sendo necessário fortalecer a Rede de Proteção, fomentar o desenvolvimento psicossocial das familias e comunidade, para promover a garantia de direitos da criança e do adolescente, conforme preconiza o ECA.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)

Oficinas educativas; Dinâmicas; Palestras para famílias; Capacitação de profissionais; Campanhas de conscientização; Parcerias com instituições.

Recursos Humanos: educadores sociais, psicólogos, assistentes sociais,e demais atores do sistema de garantia de direitos.

4. PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc)

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Famílias.

Educadores sociais, psicólogos, assistentes sociais; Rede de Proteção, conselheiros tutelares e demais atores do sistema de garantia de direitos.

Comunidade em geral.

5. OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

OBJETIVO GERAL:

- Promover ações integradas que assegurem os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, com foco na proteção, no desenvolvimento integral e na participação cidadã.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Incentivar a participação ativa de crianças e adolescentes em espaços de escuta e decisão, com ações nas escolas e comunidades.

- Capacitar profissionais e famílias sobre os direitos previstos no ECA, para atuarem na prevenção de violências, negligência, abuso e exploração.

- Reforçar vínculos familiares e comunitários.

6. METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais)

Realizar 180 atendimento de crianças e adolescentes mensalmente, com revisão trimestral, adaptado à realidade da instituição local.

Equipar a Rede de Proteção, o Conselho Tutelar e demais atores do sistema de garantia de direitos, com capacitações e recursos materiais.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semi presencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.)

O projeto será executado em etapas, com aquisição de material de consumo; equipamentos e material permanente; serviços de terceiros - pessoa jurídica; e material, bem ou serviço de distribuição gratuita, por meio de licitação, seguindo os princípios da administração pública.

A equipe técnica do serviço acompanhará as ações e as adequações do espaço para garantir um ambiente organizado, para promover o bem-estar, a privacidade, o desenvolvimento e a convivência comunitária.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. - Incentivar a participação ativa de crianças e adolescentes em espaços de escuta e decisão, com ações nas escolas e comunidades.	1.1. Oficinas educativas	X		
	1.2. Dinâmicas		X	
	1.3. Palestras			X
	1.4. Campanhas de conscientização			X
	1.5. Parcerias com instituições			X
	2.1. Oficinas educativas			X
	2.2. Dinâmicas			X

2. - Capacitar profissionais e famílias sobre os direitos previstos no ECA, para atuarem na prevenção de violências, negligência, abuso e exploração.	2.3. Palestras			X
	2.4. Campanhas de conscientização			X
	2.5. Parcerias com instituições			X
	2.6. Capacitação de profissionais			X
3. - Reforçar vínculos familiares e comunitários.	3.1. Oficinas educativas			X
	3.2. Dinâmicas			X
	3.3. Palestras			X
	3.4. Campanhas de conscientização			X
	3.5. Parcerias com instituições			X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

Ficha de atendimento e frequência.

Relatório técnico e administrativo.

Reuniões de equipe.

Questionário (inicial e final).

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Adriana Karla Casado Silva de Araújo
Telefone	(41) 991920304
E-mail	Adrianacasado.psi@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Psicóloga CRP 18125/PR

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Ednéia de Melo
Telefone	(41) 988862097
E-mail	socialtunas@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Assistente social CRESS 11316/PR

Tunas do Paraná, 22 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Nome do Gestor Municipal

GELTA LIMA DE SOUZA

Nome do Gestor da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:99871240

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE FENIX							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.100.000,00	31.859.098,20	6.833.772,31	21,45	13.210.430,70	41,47	18.648.667,50
RECEITAS CORRENTES	29.978.449,38	30.263.090,38	6.076.259,16	20,08	12.452.917,55	41,15	17.810.172,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.555.747,33	1.555.747,33	445.888,52	28,66	663.693,71	42,66	892.053,62
Impostos	1.269.402,97	1.269.402,97	341.157,89	26,88	529.797,72	41,74	739.605,25
Taxas	195.181,38	195.181,38	104.730,63	53,66	133.895,99	68,60	61.285,39
Contribuição de Melhoria	91.162,98	91.162,98	0,00	0,00	0,00	0,00	91.162,98
CONTRIBUIÇÕES	571.287,93	571.287,93	97.236,87	17,02	186.271,05	32,61	385.016,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	571.287,93	571.287,93	97.236,87	17,02	186.271,05	32,61	385.016,88
RECEITA PATRIMONIAL	47.283,22	47.283,22	197.838,62	418,41	370.878,20	784,38	-323.594,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	18.232,64 29.050,58	18.232,64 29.050,58	0,00 197.838,62	0,00 681,01	0,00 370.878,20	0,00 1.276,66	18.232,64 -341.827,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.431,01	2.431,01	1.520,00	62,53	2.480,00	102,02	-48,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.431,01	2.431,01	1.520,00	62,53	2.480,00	102,02	-48,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.781.419,80	28.066.060,80	5.330.225,80	18,99	11.222.884,30	39,99	16.843.176,50
Transferências da União e de suas Entidades	16.002.264,98	16.286.905,98	2.929.929,12	17,99	6.287.738,82	38,61	9.999.167,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.874.244,21	8.874.244,21	1.676.120,60	18,89	3.367.953,57	37,95	5.506.290,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.904.910,61	2.904.910,61	724.176,08	24,93	1.567.191,91	53,95	1.337.718,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.280,09	20.280,09	3.549,35	17,50	6.710,29	33,09	13.569,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	458,59	0,00	605,32	0,00	-605,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.539,82	2.539,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.740,27	17.740,27	3.090,76	17,42	6.104,97	34,41	11.635,30
RECEITAS DE CAPITAL	121.550,62	1.596.007,82	757.513,15	47,46	757.513,15	47,46	838.494,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	121.550,62	253.198,82	0,00	0,00	0,00	0,00	253.198,82
Alienação de Bens Móveis	121.550,62	253.198,82	0,00	0,00	0,00	0,00	253.198,82
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.342.809,00	757.513,15	56,41	757.513,15	56,41	585.295,85
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.342.809,00	547.200,50	40,75	547.200,50	40,75	795.608,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	210.312,65	0,00	210.312,65	0,00	-210.312,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.100.000,00	31.859.098,20	6.833.772,31	21,45	13.210.430,70	41,47	18.648.667,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.100.000,00	31.859.098,20	6.833.772,31	21,45	13.210.430,70	41,47	18.648.667,50
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.100.000,00	31.859.098,20	6.833.772,31	21,45	13.210.430,70	41,47	18.648.667,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	579.922,19	0,00	0,00	579.922,19	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	579.922,19	0,00	0,00	579.922,19	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.385.075,00	30.724.095,39	6.400.329,68	11.369.658,53	19.354.436,86	5.365.672,59	10.013.379,68	20.710.715,71	9.396.092,14	1.356.278,85
DESPESAS CORRENTES	25.610.329,79	25.787.298,95	5.408.739,75	9.986.689,47	15.800.609,48	5.102.621,85	9.367.929,81	16.419.369,14	8.751.702,27	618.759,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.725.979,70	12.410.979,70	2.722.997,27	5.185.808,90	7.225.170,80	2.687.767,60	5.150.579,23	7.260.400,47	5.003.538,14	35.229,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	83.688,28	164.201,45	85.798,55	83.688,28	164.201,45	85.798,55	164.201,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.634.350,09	13.126.319,25	2.602.054,20	4.636.679,12	8.489.640,13	2.331.165,97	4.053.149,13	9.073.170,12	3.583.962,68	583.529,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.474.960,72	4.637.011,95	991.589,93	1.382.969,06	3.254.042,89	263.050,74	645.449,87	3.991.562,08	644.389,87	737.519,19
INVESTIMENTOS	1.074.960,72	3.237.011,95	749.428,19	905.150,19	2.331.861,76	20.889,00	167.631,00	3.069.380,95	166.571,00	737.519,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	242.161,74	477.818,87	922.181,13	242.161,74	477.818,87	922.181,13	477.818,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.784,49	299.784,49	0,00	0,00	299.784,49	0,00	0,00	299.784,49	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.431.380,00	30.770.400,39	6.400.329,68	11.369.658,53	19.400.741,86	5.365.672,59	10.013.379,68	20.757.020,71	9.396.092,14	1.356.278,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.431.380,00	30.770.400,39	6.400.329,68	11.369.658,53	19.400.741,86	5.365.672,59	10.013.379,68	20.757.020,71	9.396.092,14	1.356.278,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.840.772,17	-1.840.772,17	0,00	3.197.051,02	0,00	3.814.338,56	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.431.380,00	30.770.400,39	6.400.329,68	13.210.430,70	17.559.969,69	5.365.672,59	13.210.430,70	0,00	13.210.430,70	1.356.278,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C84F5FA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.370.075,00	30.702.095,39	6.393.379,68	11.362.708,53	100,00	19.339.386,86	5.358.722,59	10.006.429,68	100,00	20.695.665,71	1.356.278,85
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	110.791,01	110.791,01	8.455,58	8.455,58	0,07	102.335,43	8.455,58	8.455,58	0,08	102.335,43	0,00
Ação Judiciária	110.791,01	110.791,01	8.455,58	8.455,58	0,07	102.335,43	8.455,58	8.455,58	0,08	102.335,43	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.695.844,79	7.695.844,79	1.678.941,90	3.078.679,55	27,09	4.617.165,24	1.548.044,43	2.884.895,68	28,83	4.810.949,11	193.783,87
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.144.713,81	6.144.713,81	1.490.608,26	2.728.360,42	24,01	3.416.353,39	1.362.336,30	2.548.598,64	25,47	3.596.115,17	179.761,78
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	1.160.106,50	1.160.106,50	139.350,00	260.396,97	2,29	899.709,53	136.724,49	246.374,88	2,46	913.731,62	14.022,09
Normatização e Fiscalização	251.855,75	251.855,75	40.043,08	80.981,60	0,71	170.874,15	40.043,08	80.981,60	0,81	170.874,15	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	139.168,73	139.168,73	8.940,56	8.940,56	0,08	130.228,17	8.940,56	8.940,56	0,09	130.228,17	0,00
DEFESA NACIONAL	63.378,81	63.378,81	6.783,73	13.356,28	0,12	50.022,53	6.783,73	13.356,28	0,13	50.022,53	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	63.378,81	63.378,81	6.783,73	13.356,28	0,12	50.022,53	6.783,73	13.356,28	0,13	50.022,53	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.386.534,02	1.531.280,98	271.159,49	466.030,88	4,10	1.065.250,10	240.740,50	399.782,67	4,00	1.131.498,31	66.248,21
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	13.000,00	23.000,00	0,20	47.000,00	13.000,00	23.000,00	0,23	47.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.361,58	364.280,38	85.188,27	117.156,10	1,03	247.124,28	32.414,99	64.059,18	0,64	300.221,20	53.096,92
Assistência Comunitária	1.039.172,44	1.097.000,60	172.971,22	325.874,78	2,87	771.125,82	195.325,51	312.723,49	3,13	784.277,11	13.151,29
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.419.310,28	6.920.781,28	1.887.775,18	3.073.567,49	27,05	3.847.213,79	1.517.351,78	2.629.176,96	26,27	4.291.604,32	444.390,53
Atenção Básica	4.686.680,62	5.147.551,62	1.542.899,83	2.651.326,39	23,33	2.496.225,23	1.229.749,14	2.264.258,57	22,63	2.883.293,05	387.067,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.623,96	1.035.623,96	267.678,03	267.678,03	2,36	767.945,93	212.210,32	212.210,32	2,12	823.413,64	55.467,71
Suporte Profilático e Terapêutico	443.481,11	448.421,11	30.000,00	34.940,00	0,31	413.481,11	30.000,00	34.940,00	0,35	413.481,11	0,00
Vigilância Sanitária	96.893,34	96.893,34	4.280,00	14.961,18	0,13	81.932,16	2.680,00	13.361,18	0,13	83.532,16	1.600,00
Vigilância Epidemiológica	156.631,25	192.291,25	42.917,32	104.661,89	0,92	87.629,36	42.712,32	104.406,89	1,04	87.884,36	255,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.227.771,01	6.227.771,01	1.461.839,94	2.966.035,90	26,10	3.261.735,11	1.363.021,45	2.765.604,32	27,64	3.462.166,69	200.431,58
Ensino Fundamental	3.783.512,91	3.783.512,91	894.678,01	2.198.329,43	19,35	1.585.183,48	833.909,00	2.060.290,59	20,59	1.723.222,32	138.038,84
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	199.942,52	199.942,52	37.765,00	47.765,00	0,42	152.177,52	37.765,00	47.765,00	0,48	152.177,52	0,00
Educação Infantil	1.714.797,06	1.714.797,06	474.714,09	605.608,36	5,33	1.109.188,70	435.602,14	548.568,46	5,48	1.166.228,60	57.039,90

Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	146.439,58	146.439,58	13.000,00	39.000,00	0,34	107.439,58	13.000,00	39.000,00	0,39	107.439,58	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	383.078,94	383.078,94	41.682,84	75.333,11	0,66	307.745,83	42.745,31	69.980,27	0,70	313.098,67	5.352,84
CULTURA	93.076,53	93.076,53	3.274,87	5.400,23	0,05	87.676,30	3.439,10	5.240,82	0,05	87.835,71	159,41
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	93.076,53	93.076,53	3.274,87	5.400,23	0,05	87.676,30	3.439,10	5.240,82	0,05	87.835,71	159,41
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	680.816,77	1.297.665,00	39.944,06	81.017,80	0,71	1.216.647,20	39.944,06	80.917,80	0,81	1.216.747,20	100,00
Infra-Estrutura Urbana	99.457,50	99.457,50	0,00	0,00	0,00	99.457,50	0,00	0,00	0,00	99.457,50	0,00
Serviços Urbanos	519.368,45	519.368,45	39.944,06	81.017,80	0,71	438.350,65	39.944,06	80.917,80	0,81	438.450,65	100,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	61.990,82	678.839,05	0,00	0,00	0,00	678.839,05	0,00	0,00	0,00	678.839,05	0,00
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.719,51	450.719,51	30.637,60	64.827,08	0,57	385.892,43	30.800,86	64.516,70	0,64	386.202,81	310,38
Preservação e Conservação Ambiental	450.719,51	450.719,51	30.637,60	64.827,08	0,57	385.892,43	30.800,86	64.516,70	0,64	386.202,81	310,38
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	410.513,59	1.060.513,59	453.082,20	480.106,94	4,23	580.406,65	37.182,20	62.106,94	0,62	998.406,65	418.000,00
Abastecimento	370.542,33	370.542,33	35.082,20	62.106,94	0,55	308.435,39	37.182,20	62.106,94	0,62	308.435,39	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	39.971,26	689.971,26	418.000,00	418.000,00	3,68	271.971,26	0,00	0,00	0,00	689.971,26	418.000,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDÚSTRIA	499.576,24	918.530,44	8.641,99	8.641,99	0,08	909.888,45	8.641,99	8.641,99	0,09	909.888,45	0,00
Promoção Industrial	499.576,24	918.530,44	8.641,99	8.641,99	0,08	909.888,45	8.641,99	8.641,99	0,09	909.888,45	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	495.609,72	495.609,72	24.950,49	24.950,49	0,22	470.659,23	24.950,49	24.950,49	0,25	470.659,23	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	495.609,72	495.609,72	24.950,49	24.950,49	0,22	470.659,23	24.950,49	24.950,49	0,25	470.659,23	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	688.740,36	688.740,36	57.303,48	76.904,63	0,68	611.835,73	41.108,58	59.079,73	0,59	629.660,63	17.824,90
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	688.740,36	688.740,36	57.303,48	76.904,63	0,68	611.835,73	41.108,58	59.079,73	0,59	629.660,63	17.824,90
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.817.607,87	2.817.607,87	460.589,17	1.014.733,69	8,93	1.802.874,18	488.257,84	999.703,72	9,99	1.817.904,15	15.029,97
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.490.000,00	2.490.000,00	440.437,59	887.645,55	7,81	1.602.354,45	440.437,59	887.645,55	8,87	1.602.354,45	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	327.607,87	327.607,87	20.151,58	127.088,14	1,12	200.519,73	47.820,25	112.058,17	1,12	215.549,70	15.029,97
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.784,49	299.784,49	0,00	0,00	0,00	299.784,49	0,00	0,00	0,00	299.784,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.416.380,00	30.748.400,39	6.393.379,68	11.362.708,53	100,00	19.385.691,86	5.358.722,59	10.006.429,68	100,00	20.741.970,71	1.356.278,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No	**Até o Bimestre**	**% (b/III**		**No**	**Até o Bimestre**	**% (d/III**		

			Bimestre	(b)	b)		Bimestre	(d)	d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS						***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***					
Contador						Prefeito					

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0C67998A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE FENIX				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.269.402,97	1.269.402,97	529.797,72	41,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	541.209,37	541.209,37	78.720,73	14,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	246.546,34	246.546,34	53.151,33	21,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.790,57	135.790,57	141.649,71	104,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	345.856,69	345.856,69	256.275,95	74,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.534.501,38	26.707.001,38	10.546.554,77	39,49
Cota-Parte FPM	15.497.703,79	15.670.203,79	6.483.715,03	41,38
Cota-Parte ITR	352.496,81	352.496,81	32.871,74	9,33
Cota-Parte IPVA	486.202,51	486.202,51	563.092,90	115,81
Cota-Parte ICMS	9.967.151,27	9.967.151,27	3.419.387,22	34,31
Cota-Parte IPI-Exportação	230.947,00	230.947,00	47.487,88	20,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.803.904,35**	**27.976.404,35**	**11.076.352,49**	**39,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.639.838,78	3.684.638,78	2.039.966,64	55,36	1.882.217,32	51,08	1.689.676,85	45,86	157.749,32

Despesas Correntes	3.591.957,53	3.591.957,53	1.990.161,64	55,41	1.877.212,32	52,26	1.685.731,85	46,93	112.949,32
Despesas de Capital	47.881,25	92.681,25	49.805,00	53,74	5.005,00	5,40	3.945,00	4,26	44.800,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.035.623,96	1.035.623,96	257.360,43	24,85	201.892,72	19,49	201.892,68	19,49	55.467,71
Despesas Correntes	1.034.623,96	1.034.623,96	257.360,43	24,87	201.892,72	19,51	201.892,68	19,51	55.467,71
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	390.991,14	390.991,14	30.000,00	7,67	30.000,00	7,67	30.000,00	7,67	0,00
Despesas Correntes	390.991,14	390.991,14	30.000,00	7,67	30.000,00	7,67	30.000,00	7,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.018,15	35.018,15	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	0,00
Despesas Correntes	35.018,15	35.018,15	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.696,29	63.696,29	16.657,44	26,15	16.657,44	26,15	16.657,44	26,15	0,00
Despesas Correntes	63.696,29	63.696,29	16.657,44	26,15	16.657,44	26,15	16.657,44	26,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.556.159,46**	**5.600.959,46**	**2.384.665,69**	**42,58**	**2.171.448,66**	**38,77**	**1.978.908,15**	**35,33**	**213.217,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.384.665,69	2.171.448,66	1.978.908,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	373.139,68	373.139,68	373.139,68
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.011.526,01**	**1.798.308,98**	**1.605.768,47**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.661.452,87	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	350.073,14	136.856,11	-55.684,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,16**	**16,24**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) (n)	Valor aplicado além do limite mínimo =0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.661.452,87	2.011.526,01	350.073,14	0,00	373.139,68	0,00	0,00	0,00	0,00	723.212,82
Empenhos de 2023	21.085.321,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,00	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.251.103,20	1.363.244,20	824.132,11	60,45
Proveniente da União	1.196.405,42	1.308.546,42	729.958,97	55,78
Proveniente dos Estados	54.697,78	54.697,78	94.173,14	172,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.038,76	3.038,76	83.273,23	2.740,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.254.141,96**	**1.366.282,96**	**907.405,34**	**66,41**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.046.841,84	1.462.912,84	602.578,32	41,19	373.259,82	25,51	363.560,82	24,85	229.318,50
Despesas Correntes	1.046.841,84	1.158.982,84	298.648,32	25,77	289.329,82	24,96	279.630,82	24,13	9.318,50
Despesas de Capital	0,00	303.930,00	303.930,00	100,00	83.930,00	27,61	83.930,00	27,61	220.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.489,97	57.429,97	4.940,00	8,60	4.940,00	8,60	4.940,00	8,60	0,00
Despesas Correntes	45.544,22	45.544,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.945,75	11.885,75	4.940,00	41,56	4.940,00	41,56	4.940,00	41,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.875,19	61.875,19	4.280,00	6,92	2.680,00	4,33	0,00	0,00	1.600,00
Despesas Correntes	55.797,66	55.797,66	4.280,00	7,67	2.680,00	4,80	0,00	0,00	1.600,00
Despesas de Capital	6.077,53	6.077,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.934,96	128.594,96	80.011,45	62,22	79.756,45	62,02	78.118,13	60,75	255,00
Despesas Correntes	85.396,51	85.396,51	44.351,45	51,94	44.096,45	51,64	42.458,13	49,72	255,00
Despesas de Capital	7.538,45	43.198,45	35.660,00	82,55	35.660,00	82,55	35.660,00	82,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.254.141,96**	**1.710.812,96**	**691.809,77**	**40,44**	**460.636,27**	**26,92**	**446.618,95**	**26,11**	**231.173,50**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.686.680,62	5.147.551,62	2.642.544,96	51,34	2.255.477,14	43,82	2.053.237,67	39,89	387.067,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.035.623,96	1.035.623,96	257.360,43	24,85	201.892,72	19,49	201.892,68	19,49	55.467,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	443.481,11	448.421,11	34.940,00	7,79	34.940,00	7,79	34.940,00	7,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.893,34	96.893,34	14.961,18	15,44	13.361,18	13,79	10.681,18	11,02	1.600,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.631,25	192.291,25	96.668,89	50,27	96.413,89	50,14	94.775,57	49,29	255,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.810.301,42**	**7.311.772,42**	**3.076.475,46**	**42,08**	**2.632.084,93**	**36,00**	**2.425.527,10**	**33,17**	**444.390,53**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.254.141,96	1.710.812,96	691.809,77	40,44	460.636,27	26,92	446.618,95	26,11	231.173,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.165.168,32**	**5.209.968,32**	**2.354.665,69**	**45,20**	**2.141.448,66**	**41,10**	**1.948.908,15**	**37,41**	**213.217,03**
Notas Explicativas									
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***								
Contador	Prefeito								

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6AF0FEAD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	30.752.817,21	33.762.008,22	6.002.848,53	11.174.450,14	100,00	22.587.558,08	5.955.039,60	10.321.978,82	100,00	23.440.029,40
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	659.049,53	598.709,15	88.293,41	178.421,45	1,60	420.287,70	89.271,26	172.972,20	1,68	425.736,95
Ação Judiciária	659.049,53	598.709,15	88.293,41	178.421,45	1,60	420.287,70	89.271,26	172.972,20	1,68	425.736,95
ADMINISTRAÇÃO	4.591.621,61	4.597.123,07	626.640,14	1.550.405,21	13,87	3.046.717,86	666.254,71	1.369.535,82	13,27	3.227.587,25

Administração Geral	4.051.031,61	4.035.675,69	554.325,00	1.408.999,23	12,61	2.626.676,46	593.400,07	1.228.129,84	11,90	2.807.545,85
Administração Financeira	90.340,00	90.340,00	8.449,24	16.360,54	0,15	73.979,46	8.449,24	16.360,54	0,16	73.979,46
Controle Externo	103.750,00	103.750,00	20.293,52	33.492,47	0,30	70.257,53	20.293,52	33.492,47	0,32	70.257,53
Administração de Receitas	346.500,00	367.357,38	43.572,38	91.552,97	0,82	275.804,41	44.111,88	91.552,97	0,89	275.804,41
DEFESA NACIONAL	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Defesa Terrestre	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SEGURANÇA PÚBLICA	210.900,00	225.900,00	53.512,89	87.699,12	0,78	138.200,88	53.219,29	87.324,52	0,85	138.575,48
Defesa Civil	210.900,00	225.900,00	53.512,89	87.699,12	0,78	138.200,88	53.219,29	87.324,52	0,85	138.575,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.521.384,88	1.892.554,62	326.490,90	544.772,22	4,88	1.347.782,40	272.948,24	439.956,65	4,26	1.452.597,97
Assistência ao Idoso	39.900,00	73.391,08	27.558,00	27.558,00	0,25	45.833,08	27.558,00	27.558,00	0,27	45.833,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	119.700,00	151.700,00	8.592,77	20.771,92	0,19	130.928,08	8.592,77	20.771,92	0,20	130.928,08
Assistência Comunitária	157.707,48	220.707,48	79.316,74	79.316,74	0,71	141.390,74	30.633,15	30.633,15	0,30	190.074,33
Serviços Socioassistenciais	1.204.077,40	1.446.756,06	211.023,39	417.125,56	3,73	1.029.630,50	206.164,32	360.993,58	3,50	1.085.762,48
SAÚDE	9.112.914,24	10.182.595,28	1.559.395,83	3.077.577,69	27,54	7.105.017,59	1.609.681,76	2.885.373,80	27,95	7.297.221,48
Administração Geral	332.800,00	347.800,00	68.769,59	130.700,02	1,17	217.099,98	68.111,11	129.801,74	1,26	217.998,26
Atenção Básica	6.832.537,20	7.641.704,19	1.218.701,69	2.428.624,66	21,73	5.213.079,53	1.262.928,11	2.265.617,81	21,95	5.376.086,38
Suporte Profilático e Terapêutico	1.278.120,00	1.391.782,21	224.100,64	386.193,17	3,46	1.005.589,04	215.995,50	371.677,33	3,60	1.020.104,88
Vigilância Sanitária	669.457,04	801.308,88	47.823,91	132.059,84	1,18	669.249,04	62.647,04	118.276,92	1,15	683.031,96
EDUCAÇÃO	7.745.234,11	7.992.206,65	1.489.576,94	2.726.035,62	24,40	5.266.171,03	1.463.448,51	2.567.859,65	24,88	5.424.347,00
Administração Geral	360.338,27	413.861,06	76.203,89	128.410,75	1,15	285.450,31	66.125,12	116.764,15	1,13	297.096,91
Ensino Fundamental	4.626.592,73	4.512.212,04	732.174,89	1.435.232,43	12,84	3.076.979,61	776.122,60	1.397.468,40	13,54	3.114.743,64
Ensino Superior	38.000,00	38.000,00	15.190,00	23.350,00	0,21	14.650,00	15.190,00	23.350,00	0,23	14.650,00
Educação Infantil	2.509.403,11	2.721.261,01	543.955,96	1.016.990,24	9,10	1.704.270,77	575.931,13	1.000.197,44	9,69	1.721.063,57
Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
Educação Especial	154.400,00	250.372,54	122.052,20	122.052,20	1,09	128.320,34	30.079,66	30.079,66	0,29	220.292,88
CULTURA	537.168,97	542.168,97	30.085,41	34.992,41	0,31	507.176,56	28.849,43	32.557,43	0,32	509.611,54
Difusão Cultural	537.168,97	542.168,97	30.085,41	34.992,41	0,31	507.176,56	28.849,43	32.557,43	0,32	509.611,54
URBANISMO	3.582.233,47	3.523.221,62	891.352,33	1.667.328,01	14,92	1.855.893,61	838.232,16	1.531.936,44	14,84	1.991.285,18
Serviços Urbanos	3.582.233,47	3.523.221,62	891.352,33	1.667.328,01	14,92	1.855.893,61	838.232,16	1.531.936,44	14,84	1.991.285,18
SANEAMENTO	819.510,40	819.510,40	108.608,53	272.343,77	2,44	547.166,63	112.348,76	226.200,93	2,19	593.309,47
Saneamento Básico Urbano	819.510,40	819.510,40	108.608,53	272.343,77	2,44	547.166,63	112.348,76	226.200,93	2,19	593.309,47
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	642.026,24	1.333,36	6.773,36	0,06	635.252,88	1.333,36	1.333,36	0,01	640.692,88
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	642.026,24	1.333,36	6.773,36	0,06	635.252,88	1.333,36	1.333,36	0,01	640.692,88
AGRICULTURA	363.950,00	554.768,76	36.866,26	83.403,28	0,75	471.365,48	40.089,55	77.120,01	0,75	477.648,75
Abastecimento	56.600,00	56.600,00	524,40	1.918,29	0,02	54.681,71	1.121,89	1.918,29	0,02	54.681,71
Promoção da Produção Agropecuária	307.350,00	498.168,76	36.341,86	81.484,99	0,73	416.683,77	38.967,66	75.201,72	0,73	422.967,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	86.800,00	96.800,00	13.382,09	26.810,66	0,24	69.989,34	13.597,89	26.810,66	0,26	69.989,34
Promoção Comercial	86.800,00	96.800,00	13.382,09	26.810,66	0,24	69.989,34	13.597,89	26.810,66	0,26	69.989,34
TRANSPORTE	519.850,00	1.065.804,49	674.303,41	751.717,18	6,73	314.087,31	674.030,41	751.444,18	7,28	314.360,31
Transporte Rodoviário	519.850,00	1.065.804,49	674.303,41	751.717,18	6,73	314.087,31	674.030,41	751.444,18	7,28	314.360,31
DESPORTO E LAZER	227.100,00	258.518,97	85.454,65	125.656,53	1,12	132.862,44	74.181,89	111.039,54	1,08	147.479,43
Desporto Comunitário	227.100,00	258.518,97	85.454,65	125.656,53	1,12	132.862,44	74.181,89	111.039,54	1,08	147.479,43
ENCARGOS ESPECIAIS	512.000,00	512.000,00	17.552,38	40.513,63	0,36	471.486,37	17.552,38	40.513,63	0,39	471.486,37
Serviço da Dívida Interna	512.000,00	512.000,00	17.552,38	40.513,63	0,36	471.486,37	17.552,38	40.513,63	0,39	471.486,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência geral	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL	**30.752.817,21**	**33.762.008,22**	**6.002.848,53**	**11.174.450,14**	**100,00**	**22.587.558,08**	**5.955.039,60**	**10.321.978,82**	**100,00**	**23.440.029,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/mai/2025 as 12h e 02m.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:87650BC4

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	973.877,22	973.877,22	462.405,23	47,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.276,00	163.276,00	124.852,23	76,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	331.430,40	331.430,40	40.639,17	12,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	163.312,80	163.312,80	247.183,80	151,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	315.858,02	315.858,02	49.730,03	15,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.442.735,84	26.442.735,84	8.599.379,35	32,52
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	6.483.714,94	30,16
Cota-Parte ITR	21.333,76	21.333,76	108.439,25	508,30
Cota-Parte IPVA	299.921,44	299.921,44	332.531,28	110,87
Cota-Parte ICMS	4.556.181,28	4.556.181,28	1.652.042,28	36,26
Cota-Parte IPI-Exportação	65.299,36	65.299,36	22.651,60	34,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.416.613,06**	**27.416.613,06**	**9.061.784,58**	**33,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.949.523,20	4.925.137,78	1.744.194,06	35,41	1.646.734,21	33,44	1.403.582,60	28,50
Despesas Correntes	4.902.523,20	4.878.137,78	1.736.700,07	35,60	1.642.426,21	33,67	1.399.274,60	28,68
Despesas de Capital	47.000,00	47.000,00	7.493,99	15,94	4.308,00	9,17	4.308,00	9,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.201.120,00	1.222.720,13	357.841,85	29,27	350.482,99	28,66	332.726,34	27,21
Despesas Correntes	1.195.120,00	1.216.720,13	357.841,85	29,41	350.482,99	28,81	332.726,34	27,35
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	457.500,00	457.500,00	22.125,57	4,84	22.125,57	4,84	17.415,02	3,81
Despesas Correntes	455.500,00	455.500,00	22.125,57	4,86	22.125,57	4,86	17.415,02	3,82
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	332.800,00	347.800,00	130.700,02	37,58	129.801,74	37,32	98.402,88	28,29
Despesas Correntes	325.800,00	340.800,00	130.700,02	38,35	129.801,74	38,09	98.402,88	28,87
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.940.943,20**	**6.953.157,91**	**2.254.861,50**	**32.43**	**2.149.144,51**	**30,91**	**1.852.126,84**	**26,64**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.254.861,50	2.149.144,51	1.852.126,84
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.254.861,50**	**2.149.144,51**	**1.852.126,84**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.359.267,69	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	895.593,81	789.876,82	492.859,15
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI	**24,88**	**23,72**	

ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.359.267,69	2.254.861,50	895.593,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.593,81
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.535,62	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.055,78	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.068,86	279.062,72	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.345,27	73.449,20	342.471,95	-342.471,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.370.573,92	2.370.573,92	412.680,56	17,41
Proveniente da União	2.304.348,32	2.304.348,32	397.898,06	17,27
Proveniente dos Estados	66.225,60	66.225,60	14.782,50	22,32
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	98.538,72	98.538,72	42.036,67	42,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.469.112,64**	**2.469.112,64**	**454.717,23**	**18,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.883.014,00	2.716.566,41	684.430,60	25,19	618.883,60	22,78	538.267,03	19,81
Despesas Correntes	1.878.014,00	2.461.566,41	593.638,00	24,12	534.320,00	21,71	453.703,43	18,43
Despesas de Capital	5.000,00	255.000,00	90.792,60	35,60	84.563,60	33,16	84.563,60	33,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	169.062,08	28.351,32	16,77	21.194,34	12,54	21.194,34	12,54
Despesas Correntes	65.000,00	138.787,03	26.521,32	19,11	19.364,34	13,95	19.364,34	13,95
Despesas de Capital	12.000,00	30.275,05	1.830,00	6,04	1.830,00	6,04	1.830,00	6,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	211.957,04	343.808,88	95.375,06	27,74	81.592,14	23,73	68.385,08	19,89
Despesas Correntes	211.957,04	296.957,04	82.619,06	27,82	74.600,14	25,12	61.393,08	20,67
Despesas de Capital	0,00	46.851,84	12.756,00	27,23	6.992,00	14,92	6.992,00	14,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.171.971,04**	**3.229.437,37**	**808.156,98**	**25,02**	**721.670,08**	**22,35**	**627.846,45**	**19,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.832.537,20	7.641.704,19	2.428.624,66	31,78	2.265.617,81	29,65	1.941.849,63	25,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.278.120,00	1.391.782,21	386.193,17	27,75	371.677,33	26,71	353.920,68	25,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	669.457,04	801.308,88	117.500,63	14,66	103.717,71	12,94	85.800,10	10,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	332.800,00	347.800,00	130.700,02	37,58	129.801,74	37,32	98.402,88	28,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.112.914,24**	**10.182.595,28**	**3.063.018,48**	**30,08**	**2.870.814,59**	**28,19**	**2.479.973,29**	**24,36**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/mai/2025 as 12h e 06m.								

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:96BD01CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JAN ABRIL DE 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.560.200,00	19.560.200,00	7.681.355,94	39,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	3.748.168,18	66,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.200,00	2.300.200,00	717.287,70	31,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.900.000,00	5.900.000,00	1.437.282,72	24,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.760.000,00	5.760.000,00	1.778.617,34	30,88

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.900.000,00	94.983.856,60	33.198.066,09	34,95
Cota-Parte FPM	47.500.000,00	47.500.000,00	15.128.668,41	31,85
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	106.911,54	6,29
Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	4.972.478,62	69,06
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	12.661.624,83	33,32
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	175.777,97	35,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	83.856,60	152.604,72	181,98
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**114.460.200,00**	**114.544.056,60**	**40.879.422,03**	**35,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.174.430,00	12.327.313,56	4.617.035,98	37,45	4.474.555,50	36,30	3.999.400,90	32,44
Despesas Correntes	12.035.430,00	11.993.083,46	4.614.305,22	38,47	4.471.824,74	37,29	3.996.670,14	33,32
Despesas de Capital	139.000,00	334.230,10	2.730,76	0,82	2.730,76	0,82	2.730,76	0,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.816.800,00	12.146.181,82	3.767.378,91	31,02	3.350.386,15	27,58	3.318.105,29	27,32
Despesas Correntes	11.808.800,00	12.138.181,82	3.767.378,91	31,04	3.350.386,15	27,60	3.318.105,29	27,34
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.084.200,00	1.253.202,50	404.548,63	32,28	372.934,85	29,76	369.824,84	29,51
Despesas Correntes	1.083.200,00	1.252.202,50	404.548,63	32,31	372.934,85	29,78	369.824,84	29,53
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.004.600,00	934.678,00	278.979,75	29,85	273.856,57	29,30	264.617,33	28,31
Despesas Correntes	1.001.600,00	932.450,00	278.979,75	29,92	273.856,57	29,37	264.617,33	28,38
Despesas de Capital	3.000,00	2.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	230.200,00	238.400,00	78.223,17	32,81	63.952,03	26,83	62.251,31	26,11
Despesas Correntes	229.200,00	237.400,00	78.223,17	32,95	63.952,03	26,94	62.251,31	26,22
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	702.000,00	688.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	702.000,00	688.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	844.500,00	789.378,73	284.030,54	35,98	282.947,63	35,84	268.208,77	33,98
Despesas Correntes	843.500,00	788.378,73	284.030,54	36,03	282.947,63	35,89	268.208,77	34,02
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.856.730,00**	**28.377.854,61**	**9.430.196,98**	**33.23**	**8.818.632,73**	**31,08**	**8.282.408,44**	**29,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.430.196,98	8.818.632,73	8.282.408,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.430.196,98**	**8.818.632,73**	**8.282.408,44**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	6.131.913,30		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.298.283,68	2.686.719,43	2.150.495,14
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,07**	**21,57**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	6.131.913,30	9.430.196,98	3.298.283,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298.283,68
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.379,06	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.419,34	2.076,00	69.053,92	-69.053,92
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.679,77	0,00	25.193,23	-25.193,23
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.179,69	5.376,00	217.972,64	-217.972,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.116,12	53.116,12	53.116,12	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.116,12	53.116,12	53.116,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.314.400,00	8.364.400,00	5.220.102,53	62,41
Proveniente da União	7.203.400,00	7.203.400,00	2.302.338,79	31,96
Proveniente dos Estados	1.111.000,00	1.161.000,00	2.917.763,74	251,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	396.400,00	801.049,53	336.516,76	42,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.710.800,00**	**9.165.449,53**	**5.556.619,29**	**60,63**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.603.000,00	6.434.637,11	2.013.331,50	31,29	1.821.929,91	28,31	1.737.969,42	27,01
Despesas Correntes	4.680.900,00	4.984.637,58	1.473.811,94	29,57	1.360.323,03	27,29	1.276.362,54	25,61
Despesas de Capital	922.100,00	1.449.999,53	539.519,56	37,21	461.606,88	31,83	461.606,88	31,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.236.100,00	2.984.999,23	899.148,35	30,12	841.636,10	28,20	831.053,90	27,84
Despesas Correntes	2.236.100,00	2.984.999,23	899.148,35	30,12	841.636,10	28,20	831.053,90	27,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.000,00	36.270,00	23.611,75	65,10	18.009,21	49,65	18.009,21	49,65
Despesas Correntes	6.000,00	36.270,00	23.611,75	65,10	18.009,21	49,65	18.009,21	49,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	508.500,00	565.718,22	215.271,99	38,05	201.244,31	35,57	193.114,15	34,14
Despesas Correntes	508.500,00	565.718,22	215.271,99	38,05	201.244,31	35,57	193.114,15	34,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	84.500,00	32.510,45	38,47	31.280,31	37,02	31.247,66	36,98
Despesas Correntes	40.000,00	84.500,00	32.510,45	38,47	31.280,31	37,02	31.247,66	36,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.100,00	73.277,55	16.947,98	23,13	16.857,98	23,01	16.857,98	23,01
Despesas Correntes	30.100,00	73.277,55	16.947,98	23,13	16.857,98	23,01	16.857,98	23,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.423.700,00**	**10.179.402,11**	**3.200.822,02**	**31,44**	**2.930.957,82**	**28,79**	**2.828.252,32**	**27,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.777.430,00	18.761.950,67	6.630.367,48	35,34	6.296.485,41	33,56	5.737.370,32	30,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.052.900,00	15.131.181,05	4.666.527,26	30,84	4.192.022,25	27,70	4.149.159,19	27,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.090.200,00	1.289.472,50	428.160,38	33,20	390.944,06	30,32	387.834,05	30,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.513.100,00	1.500.396,22	494.251,74	32,94	475.100,88	31,67	457.731,48	30,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	270.200,00	322.900,00	110.733,62	34,29	95.232,34	29,49	93.498,97	28,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	702.000,00	688.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	874.600,00	862.656,28	300.978,52	34,89	299.805,61	34,75	285.066,75	33,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.280.430,00**	**38.557.256,72**	**12.631.019,00**	**32,76**	**11.749.590,55**	**30,47**	**11.110.660,76**	**28,82**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 28/mai/2025 as 08h e 19m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:703844CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ARTIGO 8º DA LC N.º 101/2000 (LRF) JANEIRO A MAIO/2025

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.586.303,70**	**2.875.463,30**	**3.462.484,60**	**3.485.784,67**	**2.666.029,55**	**2.549.063,30**		
	2.549.063,30	**2.549.063,30**	**2.549.063,30**	**2.549.063,30**	**2.549.063,30**	**2.549.063,30**	**32.919.508,92**	**32.919.508,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.638,95	1.314.805,55	1.246.440,92	1.130.005,55	1.164.805,55	1.214.805,55		
	1.214.805,55	1.214.805,55	1.214.805,55	1.214.805,55	1.214.805,55	1.214.805,55	14.580.335,37	14.580.335,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.920,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50		
	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	465.000,00	465.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.326.744,25	1.521.923,25	2.177.309,18	2.317.044,62	1.462.489,50	1.295.523,25		
	1.295.523,25	1.295.523,25	1.295.523,25	1.295.523,25	1.295.523,25	1.295.523,25	17.874.173,55	17.874.173,55
Despesas de Capital	**8.363.550,71**	**10.682.670,48**	**5.684.495,25**	**2.715.184,25**	**414.209,25**	**414.209,25**		
	414.209,25	**414.209,25**	**414.209,25**	**414.209,25**	**414.209,25**	**414.209,25**	**30.759.574,69**	**30.759.574,69**
INVESTIMENTOS	8.292.824,21	10.612.281,98	5.614.106,75	2.644.795,75	343.820,75	343.820,75		

		343.820,75	343.820,75	343.820,75	343.820,75	343.820,75	343.820,75	29.914.574,69	29.914.574,69
	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.766,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50		
		3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	45.000,00	45.000,00
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.960,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00		
		66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	800.000,00	800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.927,15	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35		
		30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35	369.500,00	369.500,00
Total da Unidade Gestora 0		**10.980.781,56**	**13.588.913,13**	**9.177.759,20**	**6.231.748,27**	**3.111.018,15**	**2.994.051,90**		
		2.994.051,90	**2.994.051,90**	**2.994.051,90**	**2.994.051,90**	**2.994.051,90**	**2.994.051,90**	**64.048.583,61**	**64.048.583,61**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL									
Despesas Correntes		**83.992,95**	**83.591,55**	**83.591,55**	**83.591,55**	**83.591,55**	**83.591,55**		
		83.591,55	**83.591,55**	**83.591,55**	**83.591,55**	**83.591,55**	**83.591,55**	**1.003.500,00**	**1.003.500,00**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.374,10	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90		
		66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90	793.000,00	793.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.618,85	17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65		
		17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65	210.500,00	210.500,00
Despesas de Capital		**292,95**	**291,55**	**291,55**	**291,55**	**291,55**	**291,55**		
		291,55	**291,55**	**291,55**	**291,55**	**291,55**	**291,55**	**3.500,00**	**3.500,00**
	INVESTIMENTOS	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
		291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
Total da Unidade Gestora 1		**84.285,90**	**83.883,10**	**83.883,10**	**83.883,10**	**83.883,10**	**83.883,10**		
		83.883,10	**83.883,10**	**83.883,10**	**83.883,10**	**83.883,10**	**83.883,10**	**1.007.000,00**	**1.007.000,00**
TOTAL GERAL		11.065.067,46	13.672.796,23	9.261.642,30	6.315.631,37	3.194.901,25	3.077.935,00		
		3.077.935,00	3.077.935,00	3.077.935,00	3.077.935,00	3.077.935,00	3.077.935,00	65.055.583,61	65.055.583,61

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EFF6F16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE BRAGANEY				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.970.029,00	2.970.029,00	1.062.695,99	35,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	748.733,00	748.733,00	73.841,84	9,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.090.097,00	1.090.097,00	366.989,61	33,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	694.165,00	694.165,00	257.012,31	37,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	437.034,00	437.034,00	364.852,23	83,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.006.191,00	26.006.191,00	10.694.546,73	41,12
Cota-Parte FPM	15.076.049,00	15.076.049,00	6.483.715,01	43,01
Cota-Parte ITR	83.757,00	83.757,00	10.588,18	12,64
Cota-Parte IPVA	932.737,00	932.737,00	789.984,25	84,70
Cota-Parte ICMS	9.786.744,00	9.786.744,00	3.364.129,04	34,37
Cota-Parte IPI-Exportação	126.904,00	126.904,00	46.130,25	36,35

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.976.220,00**	**28.976.220,00**	**11.757.242,72**	**40,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.084.808,04	3.187.508,63	1.741.291,00	54,63	1.614.792,41	50,66	1.509.270,86	47,35
Despesas Correntes	2.903.154,04	3.005.854,63	1.741.291,00	57,93	1.614.792,41	53,72	1.509.270,86	50,21
Despesas de Capital	181.654,00	181.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	958.927,00	959.034,44	365.203,54	38,08	261.133,78	27,23	261.133,78	27,23
Despesas Correntes	936.296,00	936.403,44	365.203,54	39,00	261.133,78	27,89	261.133,78	27,89
Despesas de Capital	22.631,00	22.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.514,00	216.514,00	35.224,51	16,27	27.952,80	12,91	27.952,80	12,91
Despesas Correntes	212.514,00	212.514,00	35.224,51	16,58	27.952,80	13,15	27.952,80	13,15
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.312,00	145.312,00	46.267,64	31,84	41.667,80	28,67	40.386,67	27,79
Despesas Correntes	140.312,00	140.312,00	46.267,64	32,97	41.667,80	29,70	40.386,67	28,78
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.405.561,04**	**4.508.369,07**	**2.187.986,69**	**48.53**	**1.945.546,79**	**43,15**	**1.838.744,11**	**40,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.187.986,69	1.945.546,79	1.838.744,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	242.439,90	242.439,90	242.439,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.945.546,79**	**1.703.106,89**	**1.596.304,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.763.586,41	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	181.960,38	-60.479,52	-167.282,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,55**	**14,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) =	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q)

			(o) = 0		(XIVd)	(r) = 0			prescritos (u)	- u)
Empenhos de 2025	1.763.586,41	2.187.986,69	424.400,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.400,28
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.171,76	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.138,36	0,00	6.300,99	-6.300,99
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.942,93	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.217,34	0,00	17.303,13	-17.303,13
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.157.285,00	1.182.158,65	634.535,46	53,68
Proveniente da União	1.024.032,00	1.048.905,65	531.129,05	50,64
Proveniente dos Estados	133.253,00	133.253,00	103.406,41	77,60
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.573,75	25.274,60	81.494,82	322,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.178.858,75**	**1.207.433,25**	**716.030,28**	**59,30**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	938.892,22	1.236.333,04	471.691,55	38,15	385.539,04	31,18	350.135,62	28,32
Despesas Correntes	938.892,22	1.231.563,04	466.921,55	37,91	380.769,04	30,92	345.760,82	28,07
Despesas de Capital	0,00	4.770,00	4.770,00	100,00	4.770,00	100,00	4.374,80	91,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	151.017,00	157.905,99	38.612,26	24,45	38.612,26	24,45	38.612,26	24,45
Despesas Correntes	151.017,00	157.905,99	38.612,26	24,45	38.612,26	24,45	38.612,26	24,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	238.697,48	255.415,33	50.722,86	19,86	50.722,86	19,86	32.693,55	12,80
Despesas Correntes	217.416,00	234.133,85	50.722,86	21,66	50.722,86	21,66	32.693,55	13,96
Despesas de Capital	21.281,48	21.281,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	3.219,00	3.219,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.219,00	3.219,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII +	**1.328.606,70**	**1.652.873,36**	**564.245,67**	**34,14**	**474.874,16**	**28,73**	**421.441,43**	**25,50**

XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.023.700,26	4.423.841,67	2.212.982,55	50,02	2.000.331,45	45,22	1.859.406,48	42,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.109.944,00	1.116.940,43	403.815,80	36,15	299.746,04	26,84	299.746,04	26,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	455.211,48	471.929,33	85.947,37	18,21	78.675,66	16,67	60.646,35	12,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.312,00	148.531,00	49.486,64	33,32	41.667,80	28,05	40.386,67	27,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.734.167,74**	**6.161.242,43**	**2.752.232,36**	**44,67**	**2.420.420,95**	**39,28**	**2.260.185,54**	**36,68**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 50m.								

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:44CCDFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO- PRIVADAS

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 51m.											
Nota:											

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D49B3A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.024	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.241.538,38	1.321.698,76	1.177.801,45	1.152.115,61	1.180.729,65	1.150.030,40	1.137.639,71	2.428.461,03	1.373.078,96	1.274.438,34	1.329.260,96	1.461.289,41	16.228.082,66	0,00
Pessoal Ativo	1.155.009,33	1.249.964,82	1.090.251,72	1.110.660,45	1.138.064,57	1.107.478,75	1.094.520,91	2.351.789,36	1.357.183,36	1.258.542,74	1.309.867,36	1.444.439,81	15.667.773,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.061.232,60	1.155.378,35	998.215,51	1.018.141,47	1.044.821,08	1.013.829,90	1.002.015,67	2.169.586,72	1.202.659,48	1.115.495,31	1.165.259,19	1.290.674,43	14.237.309,71	0,00
Obrigações Patronais	93.776,73	94.586,47	92.036,21	92.518,98	93.243,49	93.648,85	92.505,24	182.202,64	154.523,88	143.047,43	144.608,17	153.765,38	1.430.463,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	31.791,20	15.895,60	15.895,60	19.393,60	16.849,60	211.094,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	19.553,86	9.776,93	9.776,93	11.684,93	10.306,93	129.538,09	0,00
Pensões	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	12.237,34	6.118,67	6.118,67	7.708,67	6.542,67	81.556,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	70.633,45	55.838,34	71.654,13	25.559,56	26.769,48	26.656,05	27.223,20	44.880,47	0,00	0,00	0,00	0,00	349.214,68	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	80.499,11	118.649,05	35.368,59	40.274,71	42.516,94	36.721,25	35.285,98	67.162,81	43.941,08	27.936,99	34.209,04	142.599,94	705.165,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	45.990,52	83.636,62	4.572,69	10.622,91	11.606,04	6.984,73	8.786,27	8.786,27	2.129,12	2.129,12	2.129,12	113.333,38	300.706,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	114,06	115,39	103,04	115,12	114,02	113,25	114,62	113,72	119,26	116,99	116,45	115,12	1.371,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	28.954,10	29.456,61	25.252,43	24.219,02	24.696,04	24.299,70	21.061,52	47.570,03	36.960,64	20.958,82	27.231,41	24.419,38	335.079,70	0,00

endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	5.440,43	5.440,43	5.440,43	5.317,66	6.100,84	5.323,57	5.323,57	10.692,79	4.732,06	4.732,06	4.732,06	4.732,06	68.007,96	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.161.039,27	1.203.049,71	1.142.432,86	1.111.840,90	1.138.212,71	1.113.309,15	1.102.353,73	2.361.298,22	1.329.137,88	1.246.501,35	1.295.051,92	1.318.689,47	15.522.917,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.426.419,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.248.996,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	323.496,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	41.853.927,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.522.917,17**	**37,09**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.601.120,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.471.064,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.341.008,67	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2025 as 15h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8152A2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.853.000,00	40.570.703,41	7.748.962,50	17.336.116,91	100,00	23.234.586,50	8.993.498,21	13.836.588,68	100,00	26.734.114,73
LEGISLATIVA	1.640.000,00	1.640.000,00	190.423,24	394.320,81	2,27	1.245.679,19	192.322,74	394.320,81	2,85	1.245.679,19
Ação Legislativa	1.640.000,00	1.640.000,00	190.423,24	394.320,81	2,27	1.245.679,19	192.322,74	394.320,81	2,85	1.245.679,19
ADMINISTRAÇÃO	7.193.806,00	8.575.749,27	2.124.540,01	3.365.818,78	19,42	5.209.930,49	909.929,47	1.684.693,70	12,18	6.891.055,57
Planejamento e Orçamento	890.063,00	1.020.558,14	194.036,71	445.225,00	2,57	575.333,14	218.282,77	411.564,38	2,97	608.993,76
Administração Geral	2.901.813,00	2.713.994,24	324.986,68	759.432,24	4,38	1.954.562,00	353.957,38	618.723,19	4,47	2.095.271,05
Administração Financeira	1.918.513,96	1.957.780,85	116.982,43	471.492,62	2,72	1.486.288,23	189.835,16	393.119,18	2,84	1.564.661,67
Administração de Receitas	308.243,04	308.243,04	51.282,21	90.703,69	0,52	217.539,35	47.328,82	84.229,51	0,61	224.013,53
Infra-Estrutura Urbana	1.175.173,00	2.575.173,00	1.437.251,98	1.598.965,23	9,22	976.207,77	100.525,34	177.057,44	1,28	2.398.115,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.132.763,17	2.982.788,39	238.147,05	466.009,25	2,69	2.516.779,14	221.988,05	399.301,20	2,89	2.583.487,19
Administração Geral	179.614,00	182.314,00	49.735,85	89.954,15	0,52	92.359,85	51.394,68	83.760,96	0,61	98.553,04
Assistência a Pessoa Idosa	341.783,00	341.783,00	2.533,34	4.413,58	0,03	337.369,42	2.572,34	4.413,58	0,03	337.369,42

Assistência a Pessoa com Deficiência	35.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.140.177,09	1.117.177,09	53.183,08	126.315,39	0,73	990.861,70	45.269,33	98.702,29	0,71	1.018.474,80
Assistência Comunitária	1.435.456,08	1.341.514,30	132.694,78	245.326,13	1,42	1.096.188,17	122.751,70	212.424,37	1,54	1.129.089,93
SAÚDE	5.734.167,74	6.161.242,43	1.236.149,13	2.775.111,86	16,01	3.386.130,57	1.361.437,06	2.443.300,45	17,66	3.717.941,98
Atenção Básica	4.023.700,26	4.423.841,67	1.010.814,36	2.235.862,05	12,90	2.187.979,62	1.104.629,53	2.023.210,95	14,62	2.400.630,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.109.944,00	1.116.940,43	165.207,49	403.815,80	2,33	713.124,63	191.224,93	299.746,04	2,17	817.194,39
Vigilância Sanitária	455.211,48	471.929,33	36.225,20	85.947,37	0,50	385.981,96	44.535,35	78.675,66	0,57	393.253,67
Vigilância Epidemiológica	145.312,00	148.531,00	23.902,08	49.486,64	0,29	99.044,36	21.047,25	41.667,80	0,30	106.863,20
EDUCAÇÃO	8.595.582,68	8.993.625,24	1.760.222,42	3.392.112,03	19,57	5.601.513,21	1.651.511,27	3.103.029,56	22,43	5.890.595,68
Administração Geral	343.603,00	426.250,08	156.491,03	284.118,82	1,64	142.131,26	152.789,18	268.036,59	1,94	158.213,49
Alimentação e Nutrição	510.711,00	510.711,00	94.091,34	173.945,53	1,00	336.765,47	94.091,34	173.945,53	1,26	336.765,47
Ensino Fundamental	4.382.273,93	4.481.279,77	785.053,43	1.516.707,46	8,75	2.964.572,31	718.808,95	1.372.222,18	9,92	3.109.057,59
Ensino Superior	210.813,00	210.813,00	77.585,05	121.721,82	0,70	89.091,18	62.182,02	93.305,34	0,67	117.507,66
Educação Infantil	2.912.836,41	3.102.031,00	598.910,96	1.203.965,34	6,94	1.898.065,66	574.725,87	1.108.363,56	8,01	1.993.667,44
Educação Especial	235.345,34	262.540,39	48.090,61	91.653,06	0,53	170.887,33	48.913,91	87.156,36	0,63	175.384,03
CULTURA	349.574,00	1.099.134,17	779.864,22	927.393,11	5,35	171.741,06	262.622,58	315.183,22	2,28	783.950,95
Difusão Cultural	349.574,00	1.099.134,17	779.864,22	927.393,11	5,35	171.741,06	262.622,58	315.183,22	2,28	783.950,95
URBANISMO	2.422.566,13	2.735.674,75	490.471,23	834.564,61	4,81	1.901.110,14	456.748,04	753.837,28	5,45	1.981.837,47
Administração Geral	227.490,00	227.490,00	38.858,07	82.177,51	0,47	145.312,49	40.242,91	79.416,06	0,57	148.073,94
Infra-Estrutura Urbana	1.694.606,09	1.996.597,00	345.019,60	518.417,50	2,99	1.478.179,50	316.906,71	474.990,24	3,43	1.521.606,76
Serviços Urbanos	500.470,04	511.587,75	106.593,56	233.969,60	1,35	277.618,15	99.598,42	199.430,98	1,44	312.156,77
GESTÃO AMBIENTAL	729.460,00	709.546,55	127.389,86	268.774,90	1,55	440.771,65	89.413,64	145.179,81	1,05	564.366,74
Preservação e Conservação Ambiental	503.166,00	428.252,55	50.216,77	57.488,88	0,33	370.763,67	29.017,04	36.289,15	0,26	391.963,40
Controle Ambiental	226.294,00	281.294,00	77.173,09	211.286,02	1,22	70.007,98	60.396,60	108.890,66	0,79	172.403,34
AGRICULTURA	709.857,00	737.857,00	118.558,45	222.157,48	1,28	515.699,52	118.703,96	202.521,99	1,46	535.335,01
Extensão Rural	709.857,00	737.857,00	118.558,45	222.157,48	1,28	515.699,52	118.703,96	202.521,99	1,46	535.335,01
INDÚSTRIA	488.300,11	488.300,11	21.417,77	38.891,90	0,22	449.408,21	21.836,50	37.426,51	0,27	450.873,60
Promoção Industrial	488.300,11	488.300,11	21.417,77	38.891,90	0,22	449.408,21	21.836,50	37.426,51	0,27	450.873,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	131.018,00	131.018,00	24.525,91	49.243,29	0,28	81.774,71	24.636,57	47.643,95	0,34	83.374,05
Turismo	131.018,00	131.018,00	24.525,91	49.243,29	0,28	81.774,71	24.636,57	47.643,95	0,34	83.374,05
TRANSPORTE	1.695.449,17	5.045.735,50	353.374,32	4.073.272,69	23,50	972.462,81	3.409.880,29	3.806.450,31	27,51	1.239.285,19
Transporte Rodoviário	1.695.449,17	5.045.735,50	353.374,32	4.073.272,69	23,50	972.462,81	3.409.880,29	3.806.450,31	27,51	1.239.285,19
DESPORTO E LAZER	437.329,00	437.329,00	77.068,29	119.078,26	0,69	318.250,74	65.657,44	94.331,95	0,68	342.997,05
Desporto de Rendimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Desporto Comunitário	377.329,00	377.329,00	77.068,29	119.078,26	0,69	258.250,74	65.657,44	94.331,95	0,68	282.997,05
ENCARGOS ESPECIAIS	414.474,00	654.050,00	206.810,60	409.367,94	2,36	244.682,06	206.810,60	409.367,94	2,96	244.682,06
Outros Encargos Especiais	414.474,00	654.050,00	206.810,60	409.367,94	2,36	244.682,06	206.810,60	409.367,94	2,96	244.682,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.653,00	178.653,00	0,00	0,00	0,00	178.653,00	0,00	0,00	0,00	178.653,00
Reserva de Contingência geral	178.653,00	178.653,00	0,00	0,00	0,00	178.653,00	0,00	0,00	0,00	178.653,00
TOTAL	**33.853.000,00**	**40.570.703,41**	**7.748.962,50**	**17.336.116,91**	**100,00**	**23.234.586,50**	**8.993.498,21**	**13.836.588,68**	**100,00**	**26.734.114,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em28/mai/2025 as 14h e 11m.

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:49E60BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2.024 A 4/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.430.362,27	3.987.442,51	4.752.160,46	3.600.970,63	3.418.549,75	3.425.342,18	3.635.230,67	5.092.840,02	4.055.096,85	4.129.404,74	3.570.109,32	3.751.777,74	49.849.287,14	39.426.509,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.629,55	221.371,32	376.015,01	453.346,18	203.344,65	264.533,70	297.053,50	486.222,22	163.540,97	269.883,82	368.767,55	537.387,27	4.020.095,74	3.655.829,00
IPTU	43.412,44	34.989,48	76.445,55	176.850,07	41.120,72	45.587,74	11.340,62	32.393,02	8.708,14	11.934,01	23.864,10	29.335,59	535.981,48	748.733,00
ISS	102.189,34	83.950,02	93.723,73	54.340,21	39.589,64	45.246,90	183.260,41	102.552,98	48.752,52	24.147,83	112.609,44	58.637,49	949.000,51	694.165,00
ITBI	13.047,76	10.319,47	14.853,18	72.037,76	7.740,57	19.224,17	25.996,51	83.554,48	69.134,74	30.542,43	17.632,31	249.680,13	613.763,51	1.090.097,00
IRRF	160.492,90	34.096,10	134.690,66	101.089,03	81.891,18	128.669,15	48.994,72	252.193,33	15.715,44	171.846,33	129.510,30	28.487,93	1.287.677,07	437.034,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.487,11	58.016,25	56.301,89	49.029,11	33.002,54	25.805,74	27.461,24	15.528,41	21.230,13	31.413,22	85.151,40	171.246,13	633.673,17	685.800,00
Contribuições	41.418,18	42.378,44	37.070,82	46.013,21	38.304,53	35.149,73	39.933,90	37.397,26	40.805,28	41.631,64	43.782,67	44.474,96	488.360,62	491.119,00
Receita Patrimonial	154.796,00	138.560,83	156.961,63	145.485,13	142.791,89	149.949,47	130.724,32	164.782,55	123.604,64	135.388,85	146.059,37	41.059,00	1.630.163,68	180.810,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	154.796,00	138.560,83	156.961,63	145.485,13	142.791,89	149.949,47	130.560,40	164.782,55	123.604,64	135.388,85	146.059,37	41.059,00	1.629.999,76	175.732,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,92	5.078,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.208,63	765,62	6.789,96	798,80	17.979,62	1.990,66	426,16	808,41	2.263,15	3.521,14	933,07	2.040,71	40.525,93	54.085,00
Transferências Correntes	5.853.249,01	3.584.205,80	4.174.801,43	2.955.272,87	3.016.074,62	2.973.664,18	3.167.092,79	4.403.629,58	3.724.882,81	3.678.979,29	3.010.566,66	3.126.815,80	43.669.234,84	35.026.894,71
Cota-Parte do FPM	4.117.382,77	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	22.202.482,71	16.210.563,00
Cota-Parte do ICMS	756.756,20	782.448,38	933.853,04	798.820,92	865.237,21	973.264,64	822.275,54	1.039.000,87	896.326,13	747.545,90	812.507,09	907.749,92	10.335.785,84	9.786.744,00
Cota-Parte do IPVA	82.714,77	35.126,67	38.629,49	21.952,63	15.129,23	17.858,42	20.129,58	19.913,29	435.216,41	126.426,22	114.510,57	113.831,05	1.041.438,33	932.737,00
Cota-Parte do ITR	4.763,04	5.705,00	5.724,53	979,87	33.782,72	98.515,29	8.189,82	8.548,35	4.820,52	3.418,98	1.953,79	394,89	176.796,80	83.757,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.800,89	13.572,05	11.996,54	16.235,32	17.722,47	12.032,33	13.362,30	15.687,35	10.200,74	11.547,32	12.575,37	11.806,82	157.539,50	126.904,00
Transferências do FUNDEB	424.554,43	360.124,47	379.020,46	368.412,20	334.447,95	406.941,98	376.088,37	444.703,77	572.322,39	451.196,55	410.091,05	453.272,05	4.981.175,67	4.822.306,00
Outras Transferências Correntes	456.276,91	735.121,44	1.015.377,97	348.447,50	291.409,00	245.167,81	365.540,34	356.859,23	233.637,95	228.920,53	269.446,91	227.810,40	4.774.015,99	3.063.883,71
Outras Receitas Correntes	60,90	160,50	521,61	54,44	54,44	54,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906,33	17.771,00
DEDUÇÕES (II)	994.483,76	497.792,28	412.177,77	447.682,96	415.236,64	464.311,22	485.093,14	567.178,87	583.784,92	599.772,91	466.206,17	489.147,19	6.422.867,83	5.201.223,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,39	0,38	0,43	0,41	0,40	0,46	0,39	0,45	0,50	0,50	0,49	0,55	5,35	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	994.483,37	497.791,90	412.177,34	447.682,55	415.236,24	464.310,76	485.092,75	567.178,42	583.784,42	599.772,41	466.205,68	489.146,64	6.422.862,48	5.201.223,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.435.878,51**	**3.489.650,23**	**4.339.982,69**	**3.153.287,67**	**3.003.313,11**	**2.961.030,96**	**3.150.137,53**	**4.525.661,15**	**3.471.311,93**	**3.529.631,83**	**3.103.903,15**	**3.262.630,55**	**43.426.419,31**	**34.225.286,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	400.000,00	648.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.996,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.235.878,51**	**3.089.650,23**	**3.690.986,69**	**3.153.287,67**	**3.003.313,11**	**2.961.030,96**	**3.150.137,53**	**4.525.661,15**	**3.471.311,93**	**3.529.631,83**	**3.103.903,15**	**3.262.630,55**	**42.177.423,31**	**34.225.286,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.240,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	22.592,00	22.592,00	45.184,00	24.288,00	24.288,00	27.324,00	27.324,00	323.496,00	167.151,24
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	**5.207.638,51**	**3.064.234,23**	**3.665.570,69**	**3.127.871,67**	**2.977.897,11**	**2.938.438,96**	**3.127.545,53**	**4.480.477,15**	**3.447.023,93**	**3.505.343,83**	**3.076.579,15**	**3.235.306,55**	**41.853.927,31**	**34.058.135,25**

CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL **(IX) = (V - VI - VII - VIII)**														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2025 as 14h e 14m.														

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A242FA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**217,36**	**196.556,80**	**196.556,80**	**217,36**	**0,00**	**11.201,43**	**6.762.049,19**	**4.143.225,26**	**3.919.594,28**	**313.620,92**	**2.540.035,42**	**2.540.035,42**
PODER EXECUTIVO	217,36	196.556,80	196.556,80	217,36	0,00	11.201,43	6.762.049,19	4.143.225,26	3.919.594,28	313.620,92	2.540.035,42	2.540.035,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**217,36**	**196.556,80**	**196.556,80**	**217,36**	**0,00**	**11.201,43**	**6.762.049,19**	**4.143.225,26**	**3.919.594,28**	**313.620,92**	**2.540.035,42**	**2.540.035,42**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 27m.												
VALDIR ZIELINSKI			***LILIAN RIGAMONTI***					***FLAVIA WRONSKI***				
Prefeito Municipal			Contadora					Controlador Interno				

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:93C5F5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	145.195.350,00	148.327.658,73	21.685.486,08	44.169.313,14	104.158.345,59	20.971.810,73	43.081.278,92	105.246.379,81	41.848.982,16
DESPESAS CORRENTES	138.681.250,00	139.522.026,81	21.049.402,70	41.496.355,47	98.025.671,34	20.335.804,71	40.408.398,61	99.113.628,20	39.176.111,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.373.167,70	77.896.228,80	11.517.669,50	23.561.309,15	54.334.919,65	11.516.378,45	23.560.018,10	54.336.210,70	23.558.930,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	846.100,00	961.100,00	195.386,88	388.872,39	572.227,61	195.386,88	388.872,39	572.227,61	388.872,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.461.982,30	60.664.698,01	9.336.346,32	17.546.173,93	43.118.524,08	8.624.039,38	16.459.508,12	44.205.189,89	15.228.309,15
DESPESAS DE CAPITAL	5.714.100,00	8.005.631,92	636.083,38	2.672.957,67	5.332.674,25	636.006,02	2.672.880,31	5.332.751,61	2.672.870,31
INVESTIMENTOS	4.838.900,00	7.130.431,92	506.205,33	2.413.028,36	4.717.403,56	506.127,97	2.412.951,00	4.717.480,92	2.412.951,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	875.200,00	875.200,00	129.878,05	259.929,31	615.270,69	129.878,05	259.929,31	615.270,69	259.919,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.004.650,00	7.014.650,00	756.655,01	1.509.915,89	5.504.734,11	756.655,01	1.509.915,89	5.504.734,11	1.509.915,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.200.000,00	155.342.308,73	22.442.141,09	45.679.229,03	109.663.079,70	21.728.465,74	44.591.194,81	110.751.113,92	43.358.898,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	152.200.000,00	155.342.308,73	22.442.141,09	45.679.229,03	109.663.079,70	21.728.465,74	44.591.194,81	110.751.113,92	43.358.898,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	5.223.057,59	10.796.377,53	(10.796.377,53)	5.936.732,94	11.884.411,75	(11.884.411,75)	13.116.708,51
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	152.200.000,00	155.342.308,73	27.665.198,68	56.475.606,56	98.866.702,17	27.665.198,68	56.475.606,56	98.866.702,17	56.475.606,56

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:77CB82EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.800.000,00	147.886.375,33	26.908.543,67	18,20	54.965.690,67	37,17	92.920.684,66
RECEITAS CORRENTES	147.800.000,00	147.800.000,00	26.753.211,35	18,10	54.810.358,35	37,08	92.989.641,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.287.000,00	24.287.000,00	3.742.157,34	15,41	5.866.062,91	24,15	18.420.937,09
IMPOSTOS	19.449.000,00	19.449.000,00	2.798.048,28	14,39	4.656.365,17	23,94	14.792.634,83
TAXAS	3.805.000,00	3.805.000,00	940.004,63	24,70	1.202.063,56	31,59	2.602.936,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.033.000,00	1.033.000,00	4.104,43	0,40	7.634,18	0,74	1.025.365,82
CONTRIBUIÇÕES	5.199.000,00	5.199.000,00	1.298.963,13	24,98	2.461.622,96	47,35	2.737.377,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.450.000,00	4.450.000,00	762.815,78	17,14	1.522.191,72	34,21	2.927.808,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	749.000,00	749.000,00	536.147,35	71,58	939.431,24	125,42	(190.431,24)
RECEITA PATRIMONIAL	7.971.600,00	7.971.600,00	2.757.862,28	34,60	5.289.455,11	66,35	2.682.144,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	109.600,00	109.600,00	10.831,05	9,88	16.937,76	15,45	92.662,24
VALORES MOBILIÁRIOS	7.862.000,00	7.862.000,00	2.747.031,23	34,94	5.272.517,35	67,06	2.589.482,65
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	100,00	25,00	25,00	175,00	175,00	(75,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	100,00	25,00	25,00	175,00	175,00	(75,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	175.300,00	175.300,00	12.710,85	7,25	24.529,76	13,99	150.770,24
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	175.300,00	175.300,00	12.710,85	7,25	24.529,76	13,99	150.770,24
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.701.000,00	109.701.000,00	18.528.897,71	16,89	40.090.283,22	36,55	69.610.716,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	46.586.000,00	46.586.000,00	6.017.782,12	12,92	13.335.164,99	28,62	33.250.835,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	45.815.000,00	45.815.000,00	9.027.195,79	19,70	19.247.510,66	42,01	26.567.489,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	17.000.000,00	17.000.000,00	3.480.897,80	20,48	7.504.585,57	44,14	9.495.414,43
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	3.022,00	2,01	3.022,00	2,01	146.978,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	466.000,00	466.000,00	412.595,04	88,54	1.078.229,39	231,38	(612.229,39)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.000,00	6.000,00	21,75	0,36	27,42	0,46	5.972,58
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	120.000,00	120.000,00	16.624,05	13,85	42.754,95	35,63	77.245,05
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	340.000,00	340.000,00	395.949,24	116,46	1.035.447,02	304,54	(695.447,02)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	86.375,33	155.332,32	179,83	155.332,32	179,83	(68.956,99)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	86.375,33	155.332,32	179,83	155.332,32	179,83	(68.956,99)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	86.375,33	155.332,32	179,83	155.332,32	179,83	(68.956,99)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.400.000,00	4.400.000,00	756.655,01	17,20	1.509.915,89	34,32	2.890.084,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	152.200.000,00	152.286.375,33	27.665.198,68	18,17	56.475.606,56	37,09	95.810.768,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.200.000,00	152.286.375,33	27.665.198,68	18,17	56.475.606,56	37,09	95.810.768,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	152.200.000,00	152.286.375,33	27.665.198,68	18,17	56.475.606,56	37,09	95.810.768,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.055.933,40	0,00	0,00	3.055.933,40	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.055.933,40	0,00	0,00	3.055.933,40	100,00	0,00

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8544F4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	145.195.350,00	148.327.658,73	21.685.486,08	44.169.313,14	96,69	104.158.345,59	20.971.810,73	43.081.278,92	96,61	105.246.379,81
LEGISLATIVA	9.050.000,00	9.050.000,00	518.005,61	991.484,70	2,17	8.058.515,30	518.005,61	991.484,70	2,22	8.058.515,30
ADMINISTRAÇÃO	18.804.200,00	18.794.200,00	2.285.078,14	4.507.118,86	9,87	14.287.081,14	2.222.174,72	4.292.457,56	9,63	14.501.742,44
SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	65.000,00	4.738,00	9.672,10	0,02	55.327,90	4.738,00	9.672,10	0,02	55.327,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.376.300,00	7.376.300,00	963.411,79	1.961.663,35	4,29	5.414.636,65	957.585,50	1.955.837,06	4,39	5.420.462,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000.000,00	15.000.000,00	2.208.869,36	4.425.150,12	9,69	10.574.849,88	2.208.869,36	4.425.150,12	9,92	10.574.849,88
SAÚDE	35.860.200,00	37.627.727,41	6.510.517,56	14.758.765,18	32,31	22.868.962,23	6.100.201,68	14.307.287,15	32,09	23.320.440,26
EDUCAÇÃO	30.974.250,00	31.356.058,60	4.792.580,02	9.578.952,90	20,97	21.777.105,70	4.738.533,22	9.470.070,81	21,24	21.885.987,79
CULTURA	2.437.900,00	2.437.900,00	73.347,43	166.357,73	0,36	2.271.542,27	71.836,69	164.846,99	0,37	2.273.053,01

URBANISMO	8.452.500,00	9.215.031,92	1.445.089,43	2.507.471,92	5,49	6.707.560,00	1.459.846,36	2.463.304,62	5,52	6.751.727,30
GESTÃO AMBIENTAL	2.734.200,00	2.734.200,00	385.136,24	791.575,47	1,73	1.942.624,53	385.444,79	725.440,22	1,63	2.008.759,78
AGRICULTURA	2.645.000,00	2.645.000,00	304.230,17	554.520,56	1,21	2.090.479,44	302.949,62	553.240,01	1,24	2.091.759,99
INDÚSTRIA	59.300,00	59.300,00	1.206,39	2.282,21	0,00	57.017,79	1.206,39	2.282,21	0,01	57.017,79
TRANSPORTE	5.044.300,00	5.151.870,00	1.161.475,89	1.854.104,34	4,06	3.297.765,66	984.171,95	1.675.564,88	3,76	3.476.305,12
DESPORTO E LAZER	2.965.200,00	3.023.070,80	566.635,69	987.244,98	2,16	2.035.825,82	551.082,48	971.691,77	2,18	2.051.379,03
ENCARGOS ESPECIAIS	2.927.000,00	2.992.000,00	465.164,36	1.072.948,72	2,35	1.919.051,28	465.164,36	1.072.948,72	2,41	1.919.051,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.004.650,00	7.014.650,00	756.655,01	1.509.915,89	3,31	5.504.734,11	756.655,01	1.509.915,89	3,39	5.504.734,11
TOTAL III = (I + II)	152.200.000,00	155.342.308,73	22.442.141,09	45.679.229,03	100,00	109.663.079,70	21.728.465,74	44.591.194,81	100,00	110.751.113,92

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8C407086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.449.000,00	19.449.000,00	4.656.365,17	23,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.267.000,00	4.267.000,00	631.697,88	14,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.505.000,00	2.505.000,00	723.260,95	28,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.195.000,00	6.195.000,00	1.618.764,97	26,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.482.000,00	6.482.000,00	1.682.641,37	25,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.550.000,00	96.550.000,00	36.334.253,71	37,63
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	12.967.430,08	32,42
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	32.667,66	8,17
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	5.359.983,06	71,47
Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	48.000.000,00	17.519.372,33	36,50
Cota-Parte IPI-Exportação	650.000,00	650.000,00	243.447,45	37,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	211.353,13	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	115.999.000,00	115.999.000,00	40.990.618,88	35,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.044.900,0	18.944.900,0	5.970.436,96	31,51	5.897.395,14	31,13	5.779.092,02	30,50
Despesas Correntes	18.883.800,0	18.602.800,0	5.709.566,96	30,69	5.636.525,14	30,30	5.518.222,02	29,66
Despesas de Capital	161.100,00	342.100,00	260.870,00	76,26	260.870,00	76,26	260.870,00	76,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.805.400,00	9.999.400,00	6.169.861,61	61,70	5.897.899,75	58,98	5.382.611,32	53,83
Despesas Correntes	9.800.300,00	9.994.300,00	6.166.619,97	61,70	5.894.658,11	58,98	5.379.369,68	53,82
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	3.241,64	63,56	3.241,64	63,56	3.241,64	63,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	200.000,00	46.705,92	23,35	46.705,92	23,35	34.681,92	17,34
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	46.705,92	23,35	46.705,92	23,35	34.681,92	17,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.900,00	123.900,00	27.249,88	21,99	27.249,88	21,99	27.249,88	21,99
Despesas Correntes	123.800,00	123.800,00	27.249,88	22,01	27.249,88	22,01	27.249,88	22,01
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	196.000,00	196.000,00	54.825,92	27,97	54.825,92	27,97	54.825,92	27,97
Despesas Correntes	196.000,00	196.000,00	54.825,92	27,97	54.825,92	27,97	54.825,92	27,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	249.100,00	249.100,00	54.116,26	21,72	54.116,26	21,72	53.566,26	21,50
Despesas Correntes	244.100,00	244.100,00	54.116,26	22,17	54.116,26	22,17	53.566,26	21,94
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.619.300,0	29.713.300,0	12.323.196,55	41,47	11.978.192,87	40,31	11.332.027,32	38,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.323.196,55	11.978.192,87	11.332.027,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.323.196,55	11.978.192,87	11.332.027,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.148.592,83		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.174.603,72	5.829.600,04	5.183.434,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,06	29,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	6.148.592,83	12.323.196,5	6.174.603,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.174.603,72

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.449.900,00	5.051.366,31	2.243.109,91	44,41	2.136.635,56	42,30	2.136.635,56	42,30
Despesas Correntes	3.449.900,00	3.501.366,31	693.109,91	19,80	586.635,56	16,75	586.635,56	16,75
Despesas de Capital	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00	100,00	1.550.000,00	100,00	1.550.000,00	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.280.000,00	3.352.061,10	614.891,87	18,34	614.891,87	18,34	614.891,87	18,34
Despesas Correntes	3.280.000,00	3.352.061,10	614.891,87	18,34	614.891,87	18,34	614.891,87	18,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.730.000,00	8.403.527,41	2.858.001,78	34,01	2.751.527,43	32,74	2.751.527,43	32,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.494.800,0	23.996.266,3	8.213.546,87	34,23	8.034.030,70	33,48	7.915.727,58	32,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	13.085.400,0	13.351.461,1	6.784.753,48	50,82	6.512.791,62	48,78	5.997.503,19	44,92
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	200.100,00	200.100,00	46.705,92	23,34	46.705,92	23,34	34.681,92	17,33
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	123.900,00	123.900,00	27.249,88	21,99	27.249,88	21,99	27.249,88	21,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.000,00	196.000,00	54.825,92	27,97	54.825,92	27,97	54.825,92	27,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	249.100,00	249.100,00	54.116,26	21,72	54.116,26	21,72	53.566,26	21,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.349.300,0	38.116.827,4	15.181.198,33	39,83	14.729.720,30	38,64	14.083.554,75	36,95

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F5A0B454

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	19.449.000,00	4.656.365,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.267.000,00	631.697,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.505.000,00	723.260,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.195.000,00	1.618.764,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	6.482.000,00	1.682.641,37
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	101.150.000,00	36.334.253,71
2.1 - Cota-parte FPM	44.600.000,00	12.967.430,08

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	12.967.430,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	48.000.000,00	17.519.372,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	650.000,00	243.447,45
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	32.667,66
2.5 - Cota-parte IPVA	7.500.000,00	5.359.983,06
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	211.353,13
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	120.599.000,00	40.990.618,88
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.310.000,00	7.266.850,74
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.839.750,00	2.980.803,98

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.000.000,00	7.977.594,37
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000.000,00	7.556.817,42
6.1.1 - Principal	17.000.000,00	7.504.585,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	52.231,85
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	222.528,08
6.3.1 - Principal	0,00	222.528,08
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	198.248,87
6.4.1 - Principal	0,00	198.248,87
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.310.000,00)	237.734,83

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	540.074,66
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	540.074,66
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.517.669,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**Até o Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**Até o Bimestre (f)**	**(g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.591.800,00	6.222.562,28	6.222.562,28	6.222.562,28	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.540.200,00	6.222.562,28	6.222.562,28	6.222.562,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.447.000,00	3.152.461,79	3.152.461,79	3.152.461,79	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.093.000,00	3.070.100,49	3.070.100,49	3.070.100,49	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	6.139.130,35	6.139.130,35	6.139.130,35	0,00	0,00	0,00
11.1. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.139.130,35	6.139.130,35	6.139.130,35	0,00	0,00	0,00
11.2. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.850.562,28	5.850.562,28	5.850.562,28	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.445.541,85	5.850.562,28	5.850.562,28	75,21
16. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	111.264,04	0,00	0,00	0,00
17. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	33.379,21	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	797.759,44	1.838.464,02	1.838.464,02	1.040.704,58	23,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.861.219,97	12.274.820,44	372.000,00	0,00	11.902.820,	11.902.820,
.Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.841.395,08	12.274.820,44	372.000,00	0,00	11.902.820,	0,00
19.2. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	19.824,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.939.650,00	2.929.899,85	2.842.496,40	2.783.286,18	87.403,45
20.1 - Educação Infantil	5.040.950,00	853.249,53	839.979,42	835.672,92	13.270,11
20.2 - Ensino Fundamental	7.135.600,00	1.656.406,78	1.590.277,44	1.537.846,70	66.129,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	510.200,00	1.820,00	200,00	200,00	1.620,00
20.5 - Administração Geral	1.252.900,00	418.423,54	412.039,54	409.566,56	6.384,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.629.900,00	4.497.695,08	4.431.565,74	4.379.135,00	66.129,34
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.629.900,00	4.497.695,08	4.431.565,74	4.379.135,00	66.129,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.842.496,40
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.266.850,74
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.040.704,58
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.068.642,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.247.654,72	9.068.642,56	22,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.930.000,00	896.405,76
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.750.000,00	763.631,44
31.1.1 - Salário-Educação	1.200.000,00	562.836,10
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	450.000,00	172.595,10
31.1.4 - PNATE	100.000,00	28.200,24
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	68.956,99
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	63.817,33

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.939.808,60	498.682,48	477.203,84	456.616,22	21.478,64
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	849.608,60	180.920,05	176.176,41	173.700,91	4.743,64
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.090.200,00	300.898,87	284.623,97	267.100,85	16.274,90
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	16.623,06	16.162,96	15.573,96	460,10
32.8 - OUTRAS	0,00	240,50	240,50	240,50	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.561.558,60	9.666.148,14	9.557.266,05	9.479.468,21	108.882,09
33.1 - Despesas Correntes	33.008.358,60	9.666.148,14	9.557.266,05	9.479.468,21	108.882,09
33.1.1 - Pessoal Ativo	22.626.700,00	7.818.765,86	7.818.765,86	7.817.678,07	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.621.658,60	1.847.382,28	1.738.500,19	1.661.790,14	108.882,09
33.2 - Despesas de Capital	553.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	553.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	376.145,56	111.277,61
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.977.594,37	562.836,10
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.511.130,35	263.346,50
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.842.609,58	410.767,21
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.842.609,58	410.767,21

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:72D62CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RREO - EXECUTIVO MUNCIIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	283.526.841,21	298.263.565,97	45.992.402,64	15,42	89.030.236,04	29,85	209.233.329,93
RECEITAS CORRENTES	275.238.541,21	275.784.688,10	43.540.385,71	15,79	86.413.274,50	31,33	189.371.413,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.784.067,91	68.784.067,91	10.587.214,18	15,39	18.303.378,90	26,61	50.480.689,01
Impostos	64.207.140,22	64.207.140,22	9.287.497,07	14,46	16.413.742,33	25,56	47.793.397,89
Taxas	3.373.287,69	3.373.287,69	1.187.905,72	35,22	1.637.961,18	48,56	1.735.326,51
Contribuição de Melhoria	1.203.640,00	1.203.640,00	111.811,39	9,29	251.675,39	20,91	951.964,61
CONTRIBUIÇÕES	4.814.000,00	4.814.000,00	793.480,86	16,48	1.500.094,18	31,16	3.313.905,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.814.000,00	4.814.000,00	793.480,86	16,48	1.500.094,18	31,16	3.313.905,82
RECEITA PATRIMONIAL	8.389.065,89	8.397.796,57	1.247.436,30	14,85	2.218.680,66	26,42	6.179.115,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	577.315,89	577.315,89	66.634,48	11,54	78.384,48	13,58	498.931,41
Valores Mobiliários	6.144.000,00	6.152.730,68	1.050.476,72	17,07	1.891.411,30	30,74	4.261.319,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	485.750,00	485.750,00	76.055,64	15,66	155.865,39	32,09	329.884,61
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.182.000,00	1.182.000,00	54.269,46	4,59	93.019,49	7,87	1.088.980,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.395.000,00	5.395.000,00	788.012,01	14,61	1.585.794,74	29,39	3.809.205,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.265.000,00	5.265.000,00	788.012,01	14,97	1.585.794,74	30,12	3.679.205,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.985.054,01	187.522.470,22	29.930.940,93	15,96	62.514.418,63	33,34	125.008.051,59
Transferências da União e de suas Entidades	70.937.712,68	71.248.878,89	10.609.621,83	14,89	23.308.179,63	32,71	47.940.699,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.647.341,33	51.773.591,33	10.530.101,68	20,34	21.622.761,49	41,76	30.150.829,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.800.000,00	16.800.000,00	1.319.556,52	7,85	1.468.451,79	8,74	15.331.548,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.000.000,00	44.100.000,00	7.471.660,90	16,94	16.114.525,72	36,54	27.985.474,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	500,00	0,01	3.599.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	871.353,40	871.353,40	193.301,43	22,18	290.907,39	33,39	580.446,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	556.353,40	556.353,40	80.026,85	14,38	169.238,13	30,42	387.115,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	315.000,00	315.000,00	25.152,00	7,98	33.546,68	10,65	281.453,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	88.122,58	0,00	88.122,58	0,00	-88.122,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.288.300,00	22.478.877,87	2.452.016,93	10,91	2.616.961,54	11,64	19.861.916,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.787.111,92	0,00	0,00	0,00	0,00	6.787.111,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.500.000,00	6.787.111,92	0,00	0,00	0,00	0,00	6.787.111,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.688.300,00	1.688.300,00	980.938,27	58,10	1.145.882,88	67,87	542.417,12
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.688.300,00	1.688.300,00	980.938,27	58,10	1.145.882,88	67,87	542.417,12

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	14.003.465,95	1.471.078,66	10,51	1.471.078,66	10,51	12.532.387,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	14.003.465,95	1.471.078,66	10,51	1.471.078,66	10,51	12.532.387,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	283.526.841,21	298.263.565,97	45.992.402,64	15,42	89.030.236,04	29,85	209.233.329,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	283.526.841,21	298.263.565,97	45.992.402,64	15,42	89.030.236,04	29,85	209.233.329,93
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	283.526.841,21	298.263.565,97	45.992.402,64	15,42	89.030.236,04	29,85	209.233.329,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.105.790,30	0,00	0,00	4.105.790,30	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.105.790,30	0,00	0,00	4.105.790,30	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS (I) = (e - h)	DESPESAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	257.059.048,02	275.897.663,08	32.042.401,61	69.200.525,24	206.697.137,84	32.315.219,03	54.267.039,17	221.630.623,91	51.341.191,76	14.933.486,07
DESPESAS CORRENTES	230.989.543,68	233.582.480,40	30.709.245,96	61.703.301,71	171.879.178,69	29.957.129,79	51.252.004,35	182.330.476,05	48.339.890,84	10.451.297,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.323.840,73	107.262.062,41	15.366.914,22	30.236.557,08	77.025.505,33	15.355.894,28	30.225.537,13	77.036.525,28	30.017.792,56	11.019,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.900.000,00	154.148,82	1.810.989,66	89.010,34	442.084,07	886.846,77	1.013.153,23	886.846,77	924.142,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.765.702,95	124.420.417,99	15.188.182,92	29.655.754,97	94.764.663,02	14.159.151,44	20.139.620,45	104.280.797,54	17.435.251,51	9.516.134,52
DESPESAS DE CAPITAL	22.469.504,34	38.715.182,68	1.333.155,65	7.497.223,53	31.217.959,15	2.358.089,24	3.015.034,82	35.700.147,86	3.001.300,92	4.482.188,71
INVESTIMENTOS	19.369.504,34	35.615.182,68	1.333.155,65	4.397.572,55	31.217.610,13	1.729.131,74	1.763.185,64	33.851.997,04	1.749.451,74	2.634.386,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	3.099.650,98	349,02	628.957,50	1.251.849,18	1.848.150,82	1.251.849,18	1.847.801,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.596.793,19	19.600.693,19	1.230.226,07	10.154.195,06	9.446.498,13	3.108.293,68	6.197.883,78	13.402.809,41	6.197.883,78	3.956.311,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	276.655.841,21	295.498.356,27	33.272.627,68	79.354.720,30	216.143.635,97	35.423.512,71	60.464.922,95	235.033.433,32	57.539.075,54	18.889.797,35

(VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	276.655.841,21	295.498.356,27	33.272.627,68	79.354.720,30	216.143.635,97	35.423.512,71	60.464.922,95	235.033.433,32	57.539.075,54	18.889.797,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	9.675.515,74	-9.675.515,74	0,00	28.565.313,09	0,00	31.491.160,50	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	276.655.841,21	295.498.356,27	33.272.627,68	89.030.236,04	206.468.120,23	35.423.512,71	89.030.236,04	0,00	89.030.236,04	18.889.797,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.596.793,19	19.600.693,19	1.230.226,07	10.154.195,06	9.446.498,13	3.108.293,68	6.197.883,78	13.402.809,41	6.197.883,78	3.956.311,28
DESPESAS CORRENTES	19.130.802,15	19.134.702,15	1.230.226,07	9.792.093,56	9.342.608,59	3.035.873,38	6.053.043,18	13.081.658,97	6.053.043,18	3.739.050,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.465.802,15	9.469.702,15	1.230.226,07	2.446.814,01	7.022.888,14	1.230.226,07	2.446.814,01	7.022.888,14	2.446.814,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	215.000,00	215.000,00	0,00	174.739,76	40.260,24	33.916,89	73.786,52	141.213,48	73.786,52	100.953,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.450.000,00	9.450.000,00	0,00	7.170.539,79	2.279.460,21	1.771.730,42	3.532.442,65	5.917.557,35	3.532.442,65	3.638.097,14
DESPESAS DE CAPITAL	465.991,04	465.991,04	0,00	362.101,50	103.889,54	72.420,30	144.840,60	321.150,44	144.840,60	217.260,90
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	465.991,04	465.991,04	0,00	362.101,50	103.889,54	72.420,30	144.840,60	321.150,44	144.840,60	217.260,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RICARDO SOARES						***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***				
Controle Interno						Prefeito				

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Contador	Secretário(A) De Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.059.048,02	275.897.663,08	32.042.401,61	69.200.525,24	87,20	206.697.137,84	32.315.219,03	54.267.039,17	89,75	221.630.623,91	14.933.486,07
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.066.112,00	3.077.475,94	481.090,45	911.750,17	1,15	2.165.725,77	486.888,41	899.081,20	1,49	2.178.394,74	12.668,97
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.066.112,00	3.077.475,94	481.090,45	911.750,17	1,15	2.165.725,77	486.888,41	899.081,20	1,49	2.178.394,74	12.668,97
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.537.660,48	21.603.539,87	2.798.053,79	5.727.022,22	7,22	15.876.517,65	2.593.128,31	4.770.216,24	7,89	16.833.323,63	956.805,98
Planejamento e Orçamento	1.734.041,12	1.734.041,12	236.342,65	462.468,39	0,58	1.271.572,73	234.179,31	444.294,58	0,73	1.289.746,54	18.173,81
Administração Geral	19.803.619,36	19.869.498,75	2.561.711,14	5.264.553,83	6,63	14.604.944,92	2.358.949,00	4.325.921,66	7,15	15.543.577,09	938.632,17
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.075.502,48	9.075.502,48	1.099.826,68	2.153.383,97	2,71	6.922.118,51	1.008.551,27	1.930.324,51	3,19	7.145.177,97	223.059,46
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	9.075.502,48	9.075.502,48	1.099.826,68	2.153.383,97	2,71	6.922.118,51	1.008.551,27	1.930.324,51	3,19	7.145.177,97	223.059,46
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.716.597,00	29.382.494,39	1.622.093,05	3.060.288,93	3,86	26.322.205,46	1.411.544,94	2.470.287,12	4,09	26.912.207,27	590.001,81
Assistência ao Idoso	16.799.460,00	16.920.390,61	239.448,83	434.234,45	0,55	16.486.156,16	182.065,82	268.657,97	0,44	16.651.732,64	165.576,48
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.002.071,00	6.152.136,09	411.417,24	769.538,31	0,97	5.382.597,78	363.770,67	567.077,58	0,94	5.585.058,51	202.460,73
Assistência Comunitária	5.915.066,00	6.309.967,69	971.226,98	1.856.516,17	2,34	4.453.451,52	865.708,45	1.634.551,57	2,70	4.675.416,12	221.964,60
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	50.397.361,51	51.353.205,47	6.746.693,79	13.871.866,51	17,48	37.481.338,96	6.801.829,82	12.325.932,56	20,39	39.027.272,91	1.545.933,95
Atenção Básica	36.289.597,51	36.872.662,28	4.239.878,92	9.101.910,89	11,47	27.770.751,39	4.253.812,77	8.357.502,63	13,82	28.515.159,65	744.408,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.391.575,00	12.676.374,92	2.325.224,01	4.390.170,97	5,53	8.286.203,95	2.353.634,74	3.610.961,68	5,97	9.065.413,24	779.209,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.716.189,00	1.804.168,27	181.590,86	379.784,65	0,48	1.424.383,62	194.382,31	357.468,25	0,59	1.446.700,02	22.316,40
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	4.887.779,89	4.893.105,33	212.959,35	495.053,59	0,62	4.398.051,74	208.108,44	452.806,40	0,75	4.440.298,93	42.247,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.963.360,89	1.968.686,33	143.960,89	361.903,10	0,46	1.606.783,23	134.406,52	345.787,54	0,57	1.622.898,79	16.115,56
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.924.419,00	2.924.419,00	68.998,46	133.150,49	0,17	2.791.268,51	73.701,92	107.018,86	0,18	2.817.400,14	26.131,63
EDUCAÇÃO	73.369.570,50	74.378.912,62	10.224.635,45	19.662.595,45	24,78	54.716.317,17	10.418.871,46	17.085.649,46	28,26	57.293.263,16	2.576.945,99
Ensino Fundamental	44.745.398,00	45.023.872,31	6.468.063,37	12.105.098,40	15,25	32.918.773,91	6.618.650,43	10.323.923,78	17,07	34.699.948,53	1.781.174,62
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	22.624.772,50	23.431.640,31	2.941.606,98	6.018.063,47	7,58	17.413.576,84	3.096.450,83	5.598.776,52	9,26	17.832.863,79	419.286,95
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	3.232.000,00	3.156.000,00	254.674,26	502.186,17	0,63	2.653.813,83	254.674,26	502.186,17	0,83	2.653.813,83	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.767.400,00	2.767.400,00	560.290,84	1.037.247,41	1,31	1.730.152,59	449.095,94	660.762,99	1,09	2.106.637,01	376.484,42
CULTURA	1.836.510,00	2.222.941,07	155.044,30	276.553,94	0,35	1.946.387,13	114.282,87	231.045,13	0,38	1.991.895,94	45.508,81
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.836.510,00	2.222.941,07	155.044,30	276.553,94	0,35	1.946.387,13	114.282,87	231.045,13	0,38	1.991.895,94	45.508,81
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	30.570.905,04	46.271.778,37	4.112.139,23	9.187.832,60	11,58	37.083.945,77	3.430.155,42	5.153.628,15	8,52	41.118.150,22	4.034.204,45

Infra-Estrutura Urbana	7.500.000,00	23.198.828,89	1.226.029,36	3.947.029,36	4,97	19.251.799,53	1.403.147,84	1.403.147,84	2,32	21.795.681,05	2.543.881,52
Serviços Urbanos	23.070.905,04	23.072.949,48	2.886.109,87	5.240.803,24	6,60	17.832.146,24	2.027.007,58	3.750.480,31	6,20	19.322.469,17	1.490.322,93
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.218.746,12	9.250.939,48	1.254.313,32	2.919.582,97	3,68	6.331.356,51	1.229.601,79	2.113.619,14	3,50	7.137.320,34	805.963,83
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	9.218.746,12	9.250.939,48	1.254.313,32	2.919.582,97	3,68	6.331.356,51	1.229.601,79	2.113.619,14	3,50	7.137.320,34	805.963,83
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	931.374,00	931.374,00	110.178,82	165.332,36	0,21	766.041,64	49.666,80	60.149,21	0,10	871.224,79	105.183,15
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	931.374,00	931.374,00	110.178,82	165.332,36	0,21	766.041,64	49.666,80	60.149,21	0,10	871.224,79	105.183,15
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL								
PODER EXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR**	

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		NÃO PROCESSAD (f)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	3.037.229,00	3.042.694,06	179.778,81	352.658,12	0,44	2.690.035,94	182.127,41	317.282,41	0,52	2.725.411,65	35.375,71
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	3.037.229,00	3.042.694,06	179.778,81	352.658,12	0,44	2.690.035,94	182.127,41	317.282,41	0,52	2.725.411,65	35.375,71
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	16.813.700,00	16.813.700,00	3.045.594,57	10.416.604,41	13,13	6.397.095,59	4.380.462,09	6.457.017,64	10,68	10.356.682,36	3.959.586,77
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.000.000,00	5.000.000,00	154.148,82	4.910.640,64	6,19	89.359,36	1.071.041,57	2.138.695,95	3,54	2.861.304,05	2.771.944,69
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	11.813.700,00	11.813.700,00	2.891.445,75	5.505.963,77	6,94	6.307.736,23	3.309.420,52	4.318.321,69	7,14	7.495.378,31	1.187.642,08
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.596.793,19	19.600.693,19	1.230.226,07	10.154.195,06	12,80	9.446.498,13	3.108.293,68	6.197.883,78	10,25	13.402.809,41	3.956.311,28
TOTAL (III) = (I + II)	276.655.841,21	295.498.356,27	33.272.627,68	79.354.720,30	100,00	216.143.635,97	35.423.512,71	60.464.922,95	100,00	235.033.433,32	18.889.797,35

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	19.596.793,19	19.600.693,19	1.230.226,07	10.154.195,06	11,44	9.446.498,13	3.108.293,68	6.197.883,78	8,39	13.402.809,41	3.956.311,28
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	181.000,00	181.000,00	23.428,26	46.856,52	0,05	134.143,48	23.428,26	46.856,52	0,06	134.143,48	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	181.000,00	181.000,00	23.428,26	46.856,52	0,05	134.143,48	23.428,26	46.856,52	0,06	134.143,48	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.022.657,02	1.022.657,02	123.637,75	258.767,91	0,29	763.889,11	123.637,75	258.767,91	0,35	763.889,11	0,00
Planejamento e Orçamento	83.175,60	83.175,60	10.330,94	21.078,26	0,02	62.097,34	10.330,94	21.078,26	0,03	62.097,34	0,00
Administração Geral	939.481,42	939.481,42	113.306,81	237.689,65	0,27	701.791,77	113.306,81	237.689,65	0,32	701.791,77	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	523.510,98	523.510,98	86.476,57	169.313,87	0,19	354.197,11	86.476,57	169.313,87	0,23	354.197,11	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	523.510,98	523.510,98	86.476,57	169.313,87	0,19	354.197,11	86.476,57	169.313,87	0,23	354.197,11	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.105,15	284.005,15	36.637,87	78.845,01	0,09	205.160,14	36.637,87	78.845,01	0,11	205.160,14	0,00
Assistência ao Idoso	540,00	4.440,00	1.210,64	1.210,64	0,00	3.229,36	1.210,64	1.210,64	0,00	3.229,36	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	72.829,00	72.829,00	0,00	1.242,09	0,00	71.586,91	0,00	1.242,09	0,00	71.586,91	0,00
Assistência Comunitária	206.736,15	206.736,15	35.427,23	76.392,28	0,09	130.343,87	35.427,23	76.392,28	0,10	130.343,87	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.631.649,00	1.631.649,00	172.181,63	342.693,88	0,39	1.288.955,12	172.181,63	342.693,88	0,46	1.288.955,12	0,00
Atenção Básica	1.489.700,00	1.489.700,00	118.061,05	243.724,44	0,27	1.245.975,56	118.061,05	243.724,44	0,33	1.245.975,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.639,00	88.639,00	45.938,14	84.046,87	0,09	4.592,13	45.938,14	84.046,87	0,11	4.592,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.310,00	53.310,00	8.182,44	14.922,57	0,02	38.387,43	8.182,44	14.922,57	0,02	38.387,43	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	605.084,00	605.084,00	13.937,42	31.861,56	0,04	573.222,44	13.937,42	31.861,56	0,04	573.222,44	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	562.100,00	562.100,00	10.589,94	25.632,53	0,03	536.467,47	10.589,94	25.632,53	0,03	536.467,47	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	42.984,00	42.984,00	3.347,48	6.229,03	0,01	36.754,97	3.347,48	6.229,03	0,01	36.754,97	0,00
EDUCAÇÃO	4.186.230,00	4.186.230,00	660.712,90	1.286.328,88	1,45	2.899.901,12	660.712,90	1.286.328,88	1,74	2.899.901,12	0,00
Ensino Fundamental	2.365.812,00	2.365.812,00	381.078,27	746.922,66	0,84	1.618.889,34	381.078,27	746.922,66	1,01	1.618.889,34	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.609.230,00	1.609.230,00	261.003,57	501.506,15	0,56	1.107.723,85	261.003,57	501.506,15	0,68	1.107.723,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	211.188,00	211.188,00	18.631,06	37.900,07	0,04	173.287,93	18.631,06	37.900,07	0,05	173.287,93	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	80.385,00	80.385,00	5.094,62	11.826,90	0,01	68.558,10	5.094,62	11.826,90	0,02	68.558,10	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	80.385,00	80.385,00	5.094,62	11.826,90	0,01	68.558,10	5.094,62	11.826,90	0,02	68.558,10	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	409.000,00	409.000,00	69.369,43	142.613,03	0,16	266.386,97	69.369,43	142.613,03	0,19	266.386,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	409.000,00	409.000,00	69.369,43	142.613,03	0,16	266.386,97	69.369,43	142.613,03	0,19	266.386,97	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	365.181,00	365.181,00	32.792,20	61.896,69	0,07	303.284,31	32.792,20	61.896,69	0,08	303.284,31	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	365.181,00	365.181,00	32.792,20	61.896,69	0,07	303.284,31	32.792,20	61.896,69	0,08	303.284,31	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	1.090,96	1.090,96	0,00	23.909,04	1.090,96	1.090,96	0,00	23.909,04	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	1.090,96	1.090,96	0,00	23.909,04	1.090,96	1.090,96	0,00	23.909,04	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	156.000,00	156.000,00	4.866,46	14.718,80	0,02	141.281,20	4.866,46	14.718,80	0,02	141.281,20	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	156.000,00	156.000,00	4.866,46	14.718,80	0,02	141.281,20	4.866,46	14.718,80	0,02	141.281,20	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.130.991,04	10.130.991,04	0,00	7.707.381,05	8,68	2.423.609,99	1.878.067,61	3.751.069,77	5,08	6.379.921,27	3.956.311,28
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	680.991,04	680.991,04	0,00	536.841,26	0,60	144.149,78	106.337,19	218.627,12	0,30	462.363,92	318.214,14
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	9.450.000,00	9.450.000,00	0,00	7.170.539,79	8,08	2.279.460,21	1.771.730,42	3.532.442,65	4,78	5.917.557,35	3.638.097,14
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Controle Interno	Prefeito
SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Contador	Secretário(A) De Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**25.195.469,55**	**20.334.168,00**	**23.027.143,95**	**20.206.662,96**	**21.146.267,60**	**20.236.701,75**	**19.575.628,96**	**40.999.772,74**	**25.476.674,29**	**22.549.806,24**	**23.541.980,10**	**24.196.639,20**	**286.486.915,34**	**300.305.285,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.995.133,88	4.038.172,22	5.772.934,99	4.747.333,26	4.885.690,79	5.261.033,25	4.151.379,26	6.138.210,58	4.146.919,52	3.569.245,20	5.263.851,63	5.323.362,55	59.293.267,13	68.784.067,91
IPTU	898.003,17	870.840,91	970.533,69	844.225,76	963.570,64	853.697,72	719.693,55	366.186,84	295.422,12	258.792,37	231.474,51	1.216.455,53	8.488.896,81	17.244.597,13
ISS	2.819.060,96	2.188.136,71	2.355.182,72	2.492.869,29	2.441.780,98	2.519.879,62	2.498.579,19	2.818.852,97	2.550.388,22	2.158.908,45	2.620.244,83	2.356.545,84	29.820.429,78	31.405.264,39
ITBI	283.068,49	498.621,31	549.037,09	325.470,08	389.632,31	753.384,99	419.299,01	410.460,44	342.820,00	258.820,28	608.563,70	493.205,38	5.332.383,08	4.994.000,00
IRRF	1.496.887,49	217.108,50	1.527.069,35	849.586,77	871.094,35	841.808,30	249.079,59	2.147.711,41	614.125,54	646.968,28	930.096,78	830.910,50	11.222.446,86	10.563.278,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	498.113,77	263.464,79	371.112,14	235.181,36	219.612,51	292.262,62	264.727,92	394.998,92	344.163,64	245.755,82	873.471,81	426.245,30	4.429.110,60	4.576.927,69
Receita de Contribuições	348.382,31	347.658,59	346.201,11	353.277,46	353.645,50	348.684,16	417.172,04	340.936,40	353.119,55	353.493,77	366.192,30	427.288,56	4.356.051,75	4.814.000,00
Receita Patrimonial	392.971,63	369.697,93	448.594,02	327.130,35	329.763,47	348.445,11	289.806,76	431.991,95	451.407,98	519.836,38	599.706,83	647.729,47	5.157.081,88	8.397.796,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	281.282,37	251.581,68	279.553,47	257.998,13	240.697,79	259.975,78	218.108,28	336.877,05	386.396,46	454.538,12	477.655,72	572.821,00	4.017.485,85	6.108.730,68
Outras Receitas Patrimoniais	111.689,26	118.116,25	169.040,55	69.132,22	89.065,68	88.469,33	71.698,48	95.114,90	65.011,52	65.298,26	122.051,11	74.908,47	1.139.596,03	2.289.065,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.260.290,23	404.155,34	379.176,88	400.376,77	393.568,17	371.209,41	397.346,98	383.516,36	398.188,52	399.594,21	384.964,60	403.047,41	5.575.434,88	5.395.000,00
Transferências Correntes	15.875.554,10	15.069.518,90	15.994.031,54	13.710.498,14	15.114.734,94	13.854.865,43	14.259.182,41	33.297.050,90	20.064.267,63	17.672.801,81	16.893.497,52	17.235.677,00	209.041.680,32	212.043.067,22
Cota-Parte do FPM	5.128.380,86	5.507.025,97	5.967.331,40	4.668.081,40	4.861.153,47	4.066.279,01	5.205.022,83	8.396.389,07	5.241.195,59	7.033.079,30	4.631.606,27	4.706.502,30	65.412.047,47	66.625.781,69
Cota-Parte do ICMS	3.199.539,13	3.308.164,77	3.948.298,48	3.377.387,33	3.658.193,08	4.114.929,36	3.476.552,63	4.392.859,88	4.495.550,50	3.695.217,17	3.953.949,42	4.568.099,37	46.188.741,12	47.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.163.675,61	614.376,43	491.586,38	383.986,26	377.215,24	386.824,33	301.807,74	434.690,71	3.589.378,40	1.524.034,78	1.444.617,61	1.421.423,61	12.133.617,10	13.600.000,00
Cota-Parte do ITR	23.574,42	5.041,01	0,00	971,73	59.314,18	172.034,75	11.808,61	8.765,74	6.271,68	7.105,98	6.169,52	1.244,69	302.302,31	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	45.665,77	57.382,14	50.720,89	68.642,28	74.930,00	50.872,25	56.495,28	66.325,60	51.333,56	58.109,93	63.283,42	59.415,81	703.176,93	625.000,00
Transferências do FUNDEB	3.910.925,47	3.321.106,93	3.494.514,74	3.398.136,72	3.104.454,57	3.755.660,53	3.472.517,77	4.102.199,73	5.120.772,28	4.096.253,91	3.758.567,38	4.178.094,84	45.713.204,87	44.600.000,00
Outras Transferências Correntes	2.403.792,84	2.256.421,65	2.041.579,65	1.813.292,42	2.979.474,40	1.308.265,20	1.734.977,55	15.895.820,17	1.559.765,62	1.259.000,74	3.035.303,90	2.300.896,38	38.588.590,52	39.102.285,53
Outras Receitas Correntes	1.323.137,40	104.965,02	86.205,41	668.046,98	68.864,73	52.464,39	60.741,51	408.066,55	62.771,09	34.834,87	33.767,22	159.534,21	3.063.399,38	871.353,40
DEDUÇÕES (II)	**1.912.167,13**	**1.898.398,02**	**1.611.910,20**	**1.699.813,75**	**1.596.803,74**	**1.758.187,90**	**1.810.337,38**	**2.149.023,31**	**2.676.745,89**	**2.476.845,85**	**2.046.896,46**	**2.151.337,13**	**23.788.466,76**	**24.520.597,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.912.167,13	1.898.398,02	1.611.910,20	1.699.813,75	1.596.803,74	1.758.187,90	1.810.337,38	2.149.023,31	2.676.745,89	2.476.845,85	2.046.896,46	2.151.337,13	23.788.466,76	24.520.597,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**23.283.302,42**	**18.435.769,98**	**21.415.233,75**	**18.506.849,21**	**19.549.463,86**	**18.478.513,85**	**17.765.291,58**	**38.850.749,43**	**22.799.928,40**	**20.072.960,39**	**21.495.083,64**	**22.045.302,07**	**262.698.448,58**	**275.784.688,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	545.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.515,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.737.787,42	18.435.769,98	21.415.233,75	18.506.849,21	19.549.463,86	18.478.513,85	17.765.291,58	38.850.749,43	22.799.928,40	20.072.960,39	21.495.083,64	22.045.302,07	262.152.933,58	275.784.688,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.485,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	259.808,00	139.656,00	139.656,00	139.656,00	139.656,00	1.727.760,00	1.852.738,18
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	22.607.883,42	18.305.865,98	21.285.329,75	18.376.945,21	19.419.559,86	18.348.609,85	17.635.387,58	38.286.456,43	22.660.272,40	19.933.304,39	21.355.427,64	21.905.646,07	260.120.688,58	273.931.949,92

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
Notas Explicativas		
RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Controle Interno	Prefeito	Contador
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RICARDO SOARES	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***				
Controle Interno	Contador				
LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***				
Prefeito	Secretário(A) De Administração				

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	275.784.688,10	86.413.274,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.784.067,91	18.303.378,90
IPTU	17.244.597,13	2.002.144,53
ISS	31.405.264,39	9.686.087,34
ITBI	4.994.000,00	1.703.409,36
IRRF	10.563.278,70	3.022.101,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.576.927,69	1.889.636,57
Contribuições	4.814.000,00	1.500.094,18
Receita Patrimonial	8.397.796,57	2.218.680,66
Aplicações Financeiras (II)	6.108.730,68	1.891.411,30
Outras Receitas Patrimoniais	2.289.065,89	327.269,36
Transferências Correntes	187.522.470,22	62.514.418,63
Cota-Parte do FPM	54.448.184,69	17.289.906,93
Cota-Parte do ICMS	37.680.000,00	13.370.253,24
Cota-Parte do IPVA	10.880.000,00	6.383.563,43
Cota-Parte do ITR	312.000,00	16.633,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	500.000,00	185.714,15
Transferências do FUNDEB	44.600.000,00	17.153.688,41
Outras Transferências Correntes	39.102.285,53	8.114.658,92
Demais Receitas Correntes	6.266.353,40	1.876.702,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.266.353,40	1.876.702,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	269.675.957,42	84.521.863,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.478.877,87	2.616.961,54
Operações de Crédito (VI)	6.787.111,92	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.688.300,00	1.145.882,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.688.300,00	1.145.882,88
Transferências de Capital	14.003.465,95	1.471.078,66
Convênios	13.903.465,95	1.333.164,69
Outras Transferências de Capital	100.000,00	137.913,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.691.765,95	2.616.961,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	285.367.723,37	87.138.824,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	285.367.723,37	87.138.824,74

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	252.717.182,55	71.495.395,27	57.305.047,53	54.392.934,02	141.328,26	2.239.598,80	2.239.324,68
Pessoal e Encargos Sociais	116.731.764,56	32.683.371,09	32.672.351,14	32.464.606,57	141.328,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.115.000,00	1.985.729,42	960.633,29	960.633,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	133.870.417,99	36.826.294,76	23.672.063,10	20.967.694,16	0,00	2.239.598,80	2.239.324,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	250.602.182,55	69.509.665,85	56.344.414,24	53.432.300,73	141.328,26	2.239.598,80	2.239.324,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.181.173,72	7.859.325,03	3.159.875,42	3.146.141,52	0,00	540.996,50	540.996,50
Investimentos	35.615.182,68	4.397.572,55	1.763.185,64	1.749.451,74	0,00	540.996,50	540.996,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.565.991,04	3.461.752,48	1.396.689,78	1.396.689,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.615.182,68	4.397.572,55	1.763.185,64	1.749.451,74	0,00	540.996,50	540.996,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	289.817.365,23	73.907.238,40	58.107.599,88	55.181.752,47	141.328,26	2.780.595,30	2.780.321,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	289.817.365,23	73.907.238,40	58.107.599,88	55.181.752,47	141.328,26	2.780.595,30	2.780.321,18

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	29.035.422,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	29.035.422,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.891.411,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.985.729,42

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**28.941.104,71**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.797.424,85	25.219.377,71
DEDUÇÕES (XL)	46.126.697,99	69.668.959,35
Disponibilidade de Caixa	46.126.697,99	69.668.959,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.744.738,72	73.221.999,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	374.783,95	3.159.577,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.256,78	393.463,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.329.273,14	-44.449.581,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		24.120.308,50
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	2.784.793,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	26.905.101,77	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**26.999.419,89**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.105.790,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.105.790,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***RICARDO SOARES***
Prefeito	Controle Interno
SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Contador	Secretário(A) De Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**
	Em Exercícios	**Em 31 de**				**Em Exercícios**	**Em 31 de dezembro**				

	Anteriore (a)	dezembro 2024 (b)				Anteriore (f)	2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.455,69**	**141.328,26**	**141.328,26**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.733.514,74**	**2.780.595,30**	**2.780.321,18**		**1.816.742,66**	**2.050.198,35**
PODER EXECUTIVO	**233.455,69**	**141.328,26**	**141.328,26**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.733.514,74**	**2.780.595,30**	**2.780.321,18**		**1.816.742,66**	**2.050.198,35**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**233.455,69**	**141.328,26**	**141.328,26**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.733.514,74**	**2.780.595,30**	**2.780.321,18**		**1.816.742,66**	**2.050.198,35**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2025 - 14:33:31												
Notas Explicativas												

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Controle Interno	Prefeito	Contador
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	64.207.140,22	16.413.742,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.244.597,13	2.002.144,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.994.000,00	1.703.409,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.405.264,39	9.686.087,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.563.278,70	3.022.101,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	128.340.781,69	46.759.127,56
2.1- Cota-Parte FPM	66.625.781,69	21.612.383,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	61.124.371,69	21.612.383,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.501.410,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	47.100.000,00	16.712.816,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	625.000,00	232.142,72
2.4- Cota-Parte ITR	390.000,00	20.791,87
2.5- Cota-Parte IPVA	13.600.000,00	7.979.454,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	201.538,65
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**192.547.921,91**	**63.172.869,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**24.567.874,34**	**9.351.825,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**23.569.106,14**	**6.441.391,96**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	44.600.000,00	17.296.022,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.100.000,00	16.256.859,52
6.1.1- Principal	44.100.000,00	16.114.525,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	142.333,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	1.039.162,69
6.4.1- Principal	500.000,00	1.039.162,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**19.532.125,66**	**6.762.700,21**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	762.179,44	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	762.179,44	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.058.201,65**	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.861.917,62	12.819.217,03	12.705.335,42	12.699.743,66	113.881,61
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.223.297,81	12.552.368,35	12.552.368,35	12.546.776,59	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	16.667.697,81	5.382.832,68	5.382.832,68	5.379.331,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.355.412,00	6.800.279,33	6.800.279,33	6.798.188,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.200.188,00	369.256,34	369.256,34	369.256,34	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.638.619,81	266.848,68	152.967,07	152.967,07	113.881,61
10.2.1- Educação Infantil	2.242.667,81	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.395.952,00	266.848,68	152.967,07	152.967,07	113.881,61
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.188.167,22	12.074.285,61	12.068.693,85	113.881,61	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.188.167,22	12.074.285,61	12.068.693,85	113.881,61	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.921.500,54	11.921.500,54	11.915.908,78	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		11.379.801,66	11.921.500,54	11.921.500,54	73,33
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.729.602,22	5.221.736,60	5.221.736,60	3492134.38	30,19

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.376.400,30	762.179,44	631.049,81	0,00	0,00	131.129,63
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.260.785,79	647.212,53	631.049,81	0,00	0,00	16.162,72
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	115.614,51	114.966,91	0,00	0,00	0,00	114.966,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS	25.585.203,00	6.066.155,48	4.447.379,01	4.356.958,29	1.618.776,47

COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	6.459.860,00	1.086.766,02	667.479,07	654.868,84	419.286,95
20.2- Ensino Fundamental	18.045.343,00	4.808.559,56	3.609.070,04	3.531.259,55	1.199.489,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.080.000,00	170.829,90	170.829,90	170.829,90	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	67.536.064,81	17.714.236,46	15.981.578,38	15.885.565,90	1.732.658,08
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.739.357,81	5.838.730,89	5.419.443,94	5.403.332,79	419.286,95
21.1.1- Creche	24.739.357,81	5.838.730,89	5.419.443,94	5.403.332,79	419.286,95
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.796.707,00	11.875.505,57	10.562.134,44	10.482.233,11	1.313.371,13

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.447.379,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.351.825,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					3.492.134,38
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					647.212,53
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					243,72
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**9.659.613,89**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.793.217,47	9.659.613,89	15,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.896.702,13	623.084,91	641.399,79	243,72	1.255.058,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.750.198,97	491.085,32	495.783,13	243,72	1.254.172,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	146.503,16	131.999,59	145.616,66	0,00	886,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.108.197,50	2.300.859,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.579.197,50	1.721.527,82
31.1.1- Salário-Educação	3.392.685,00	1.237.238,43
31.1.2- PDDE	1.512,50	0,06
31.1.3- PNAE	950.000,00	332.815,13

31.1.4 - PNATE				235.000,00	116.385,61
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	35.088,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.529.000,00	579.331,19
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.981.489,81	901.124,11	439.048,88	439.048,88	462.075,23
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	301.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.592.977,31	901.124,11	439.048,88	439.048,88	462.075,23
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	75.797.742,62	19.786.496,62	17.591.763,31	17.495.750,83	2.194.733,31
33.1- Despesas Correntes	74.255.909,62	19.457.596,62	17.262.863,31	17.166.850,83	2.194.733,31
33.1.1- Pessoal Ativo	45.706.697,66	13.675.778,75	13.664.758,80	13.647.231,28	11.019,95
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.549.211,96	5.781.817,87	3.598.104,51	3.519.619,55	2.183.713,36
33.2- Despesas de Capital	1.541.833,00	328.900,00	328.900,00	328.900,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.541.833,00	328.900,00	328.900,00	328.900,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	892.519,88	209.262,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.296.022,21	1.237.238,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.845.360,32	212.410,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.343.181,77	1.234.090,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.343.181,77	1.234.090,70
Notas Explicativas		

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Controle Interno	Prefeito	Contador
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	6.787.111,92	0,00	6.787.111,92

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	39.181.173,72	7.859.325,03	3.159.875,42	0,00	31.321.848,69
Investimentos	35.615.182,68	4.397.572,55	1.763.185,64	0,00	31.217.610,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.565.991,04	3.461.752,48	1.396.689,78	0,00	104.238,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.181.173,72	7.859.325,03	3.159.875,42	0,00	31.321.848,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**32.394.061,80**	**7.859.325,03**	**0,00**	**0,00**	**24.534.736,77**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27

2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00

2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
RICARDO SOARES			***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	
Controle Interno			Prefeito	
SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS			***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***	
Contador			Secretário(A) De Administração	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.688.300,00	1.244.051,20	444.248,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.688.300,00	1.234.005,46	454.294,54
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.045,74	-10.045,74

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	955.482,75	1.244.051,20	2.199.533,95
Notas Explicativas			

RICARDO SOARES	*LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO*	*SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS*
Controle Interno	Prefeito	Contador
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	64.207.140,22	64.207.140,22	16.413.742,33	25,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.244.597,13	17.244.597,13	2.002.144,53	11,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.994.000,00	4.994.000,00	1.703.409,36	34,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.405.264,39	31.405.264,39	9.686.087,34	30,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.563.278,70	10.563.278,70	3.022.101,10	28,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	122.602.985,00	122.839.371,69	46.759.127,56	38,07
Cota-Parte FPM	60.887.985,00	61.124.371,69	21.612.383,46	35,36
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	20.791,87	5,33
Cota-Parte IPVA	13.600.000,00	13.600.000,00	7.979.454,40	58,67
Cota-Parte ICMS	47.100.000,00	47.100.000,00	16.712.816,46	35,48
Cota-Parte IPI-Exportação	625.000,00	625.000,00	232.142,72	37,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	201.538,65	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**186.810.125,22**	**187.046.511,91**	**63.172.869,89**	**33,77**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.265.218,00	31.299.298,90	6.961.632,74	22,24	6.501.427,73	20,77	6.405.182,05	20,46	460.205,01
Despesas Correntes	30.190.898,00	30.160.318,17	6.940.474,74	23,01	6.493.857,73	21,53	6.397.612,05	21,21	446.617,01
Despesas de Capital	1.074.320,00	1.138.980,73	21.158,00	1,86	7.570,00	0,66	7.570,00	0,66	13.588,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.158.296,00	11.402.391,18	4.225.746,71	37,06	3.507.896,72	30,76	3.455.366,66	30,30	717.849,99
Despesas Correntes	11.153.296,00	11.397.391,18	4.224.793,70	37,07	3.507.896,72	30,78	3.455.366,66	30,32	716.896,98
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	953,01	19,06	0,00	0,00	0,00	0,00	953,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	885.917,00	908.788,34	198.699,24	21,86	198.699,24	21,86	192.917,68	21,23	0,00
Despesas Correntes	880.517,00	903.388,34	198.699,24	21,99	198.699,24	21,99	192.917,68	21,35	0,00
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.309.431,00**	**43.610.478,42**	**11.386.078,69**	**26,11**	**10.208.023,69**	**23,41**	**10.053.466,39**	**23,05**	**1.178.055,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.386.078,69	10.208.023,69	10.053.466,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	833.610,42	833.610,42	833.610,42
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.552.468,27**	**9.374.413,27**	**9.219.855,97**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		9.475.930,48	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.076.537,79	-101.517,21	-256.074,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,70**	**14,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	9.475.930,48	10.552.468,27	1.076.537,79	0,00	833.610,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.148,21
Empenhos de 2024	25.941.879,58	35.426.245,75	9.484.366,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.484.366,17
Empenhos de 2023	21.085.321,27	32.855.532,38	11.770.211,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770.211,11
Empenhos de 2022	19.424.763,08	31.564.393,93	12.139.630,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.139.630,85
Empenhos de 2021 e anteriores	16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	6.957.343,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.719.579,51	8.795.609,03	3.102.161,01	35,27
Proveniente da União	7.561.238,18	7.611.017,70	2.091.654,77	27,48
Proveniente dos Estados	1.158.341,33	1.184.591,33	1.010.506,24	85,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	353.149,16	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.719.579,51**	**8.795.609,03**	**3.455.310,17**	**39,28**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.514.079,51	7.063.063,38	1.626.304,95	23,03	1.462.983,27	20,71	1.442.065,50	20,42	163.321,68
Despesas Correntes	6.414.079,51	6.963.063,38	1.599.894,05	22,98	1.450.994,37	20,84	1.442.065,50	20,71	148.899,68
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	26.410,90	26,41	11.988,90	11,99	0,00	0,00	14.422,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.321.918,00	1.362.622,74	248.471,13	18,23	187.111,83	13,73	187.111,83	13,73	61.359,30
Despesas Correntes	1.321.918,00	1.362.622,74	248.471,13	18,23	187.111,83	13,73	187.111,83	13,73	61.359,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	883.582,00	948.689,93	196.007,98	20,66	173.691,58	18,31	173.691,58	18,31	22.316,40
Despesas Correntes	883.582,00	888.269,38	196.007,98	22,07	173.691,58	19,55	173.691,58	19,55	22.316,40
Despesas de Capital	0,00	60.420,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.719.579,51**	**9.374.376,05**	**2.070.784,06**	**22,09**	**1.823.786,68**	**19,46**	**1.802.868,91**	**19,23**	**246.997,38**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.779.297,51	38.362.362,28	8.587.937,69	22,39	7.964.411,00	20,76	7.847.247,55	20,46	623.526,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.480.214,00	12.765.013,92	4.474.217,84	35,05	3.695.008,55	28,95	3.642.478,49	28,53	779.209,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.769.499,00	1.857.478,27	394.707,22	21,25	372.390,82	20,05	366.609,26	19,74	22.316,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**52.029.010,51**	**52.984.854,47**	**13.456.862,75**	**25,40**	**12.031.810,37**	**22,71**	**11.856.335,30**	**22,38**	**1.425.052,38**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.719.579,51	9.374.376,05	2.070.784,06	22,09	1.823.786,68	19,46	1.802.868,91	19,23	246.997,38

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**43.309.431,00**	**43.610.478,42**	**11.386.078,69**	**26,11**	**10.208.023,69**	**23,41**	**10.053.466,39**	**23,05**	**1.178.055,00**
Notas Explicativas									

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Controle Interno	Prefeito	Contador
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 — R$ 1,00)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Controle Interno	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO	
Secretário(a) de Administração	
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	283.526.841,21
Previsão Atualizada	298.263.565,97
Receitas Realizadas	89.030.236,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.105.790,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	276.655.841,21
Dotação Atualizada	295.498.356,27
Despesas Empenhadas	79.354.720,30
Despesas Liquidadas	60.464.922,95
Despesas Pagas	57.539.075,54
Superávit Orçamentário	28.565.313,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	79.354.720,30
Despesas Liquidadas	60.464.922,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	262.698.448,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	262.152.933,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	260.120.688,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	29.035.422,83	161,87
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	28.941.104,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	374.783,95	0,00	141.328,26	233.455,69
Poder Executivo	374.783,95	0,00	141.328,26	233.455,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.733.514,74	136.450,90	2.780.321,18	1.816.742,66
Poder Executivo	4.733.514,74	136.450,90	2.780.321,18	1.816.742,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.108.298,69	136.450,90	2.921.649,44	2.050.198,35

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.659.613,89	25,00	15,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.921.500,54	70,00	73,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.787.111,92
Despesa de Capital Líquida	7.859.325,03	31.321.848,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	1.244.051,20	444.248,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.374.413,27	15,00	14,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RICARDO SOARES	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Controle Interno	Contador
LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Prefeito	Secretário(A) De Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
IN 36/2009- TCE-PR

R$ 1,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	275.238.541,21	275.784.688,10	86.413.274,50	31,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.784.067,91	68.784.067,91	18.303.378,90	26,61
Contribuições	4.814.000,00	4.814.000,00	1.500.094,18	31,16
Receita Patrimonial	8.389.065,89	8.397.796,57	2.218.680,66	26,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.395.000,00	5.395.000,00	1.585.794,74	29,39
Transferências Correntes	186.985.054,01	187.522.470,22	62.514.418,63	33,34
Outras Receitas Correntes	871.353,40	871.353,40	290.907,39	33,39
RECEITAS DE CAPITAL	8.288.300,00	22.478.877,87	2.616.961,54	11,64
Operações de Crédito	6.500.000,00	6.787.111,92	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.688.300,00	1.688.300,00	1.145.882,88	67,87
Transferências de Capital	100.000,00	14.003.465,95	1.471.078,66	10,51
TOTAL	283.526.841,21	298.263.565,97	89.030.236,04	29,85

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	23.264.391,81	23.642.886,09	3.388.711,36	14,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.018.722,81	7.105.970,22	1.599.627,99	22,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.245.669,00	16.536.915,87	1.789.083,37	10,82
DESPESAS DE CAPITAL	8.639.239,34	8.936.007,51	52.674,38	0,59
INVESTIMENTOS	8.639.239,34	8.936.007,51	52.674,38	0,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.903.631,15	32.578.893,60	3.441.385,74	10,56

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	8.532.900,00	8.657.174,72	1.772.484,89	20,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.252,00	650.252,00	132.386,51	20,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.882.648,00	8.006.922,72	1.640.098,38	20,48
DESPESAS DE CAPITAL	309.400,00	335.190,37	35.542,92	10,60
INVESTIMENTOS	309.400,00	335.190,37	35.542,92	10,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.842.300,00	8.992.365,09	1.808.027,81	20,11

			Despesas Empenhadas	
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Até Período (f)**	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	8.842.300,00	8.992.365,09	1.808.027,81	20,11
TOTAL	8.842.300,00	8.992.365,09	1.808.027,81	20,11

Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**
	3,01	2,03

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Controle Interno	Prefeito
SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Contador	Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:5B3659B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER

EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE

MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.530.000,00	86.812.833,70	12.739.814,96	14,68	27.874.667,89	32,11	58.938.165,81
RECEITAS CORRENTES	83.369.295,47	84.200.075,17	12.739.066,52	15,13	27.872.422,57	33,10	56.327.652,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.075.771,91	11.088.611,91	1.624.018,23	14,65	3.094.259,16	27,90	7.994.352,75
Impostos	8.744.990,05	8.757.830,05	1.210.714,55	13,82	2.502.836,05	28,58	6.254.994,00
Taxas	2.264.117,12	2.264.117,12	412.847,21	18,23	567.628,41	25,07	1.696.488,71
Contribuição de Melhoria	66.664,74	66.664,74	456,47	0,68	23.794,70	35,69	42.870,04
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.168.895,59	3.168.895,59	645.275,37	20,36	1.411.096,19	44,53	1.757.799,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	152.040,00	152.040,00	111.853,80	73,57	236.331,51	155,44	-84.291,51
Valores Mobiliários	2.344.855,59	2.344.855,59	533.421,57	22,75	1.174.764,68	50,10	1.170.090,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	672.000,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	2.220,00	8,46	24.035,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	2.220,00	8,46	24.035,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.948.372,97	66.766.312,67	10.308.957,43	15,44	22.981.913,69	34,42	43.784.398,98
Transferências da União e de suas Entidades	37.431.353,59	38.209.324,44	5.268.657,28	13,79	11.970.006,60	31,33	26.239.317,84

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.741.651,44	15.741.651,44	2.949.304,80	18,74	6.499.380,22	41,29	9.242.271,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.775.367,94	12.815.336,79	2.090.995,35	16,32	4.512.526,87	35,21	8.302.809,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.150.000,00	3.150.000,00	160.815,49	5,11	382.933,53	12,16	2.767.066,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.150.000,00	3.150.000,00	160.815,49	5,11	382.933,53	12,16	2.767.066,47
RECEITAS DE CAPITAL	160.704,53	2.612.758,53	748,44	0,03	2.245,32	0,09	2.610.513,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.704,53	160.704,53	748,44	0,47	2.245,32	1,40	158.459,21
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	160.704,53	160.704,53	748,44	0,47	2.245,32	1,40	158.459,21
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.452.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.054,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.452.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.054,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.530.000,00	86.812.833,70	12.739.814,96	14,68	27.874.667,89	32,11	58.938.165,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.530.000,00	86.812.833,70	12.739.814,96	14,68	27.874.667,89	32,11	58.938.165,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.530.000,00	86.812.833,70	12.739.814,96	14,68	27.874.667,89	32,11	58.938.165,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.074.482,72	-	-	7.074.482,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.074.482,72	-	-	7.074.482,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.428.000,00	91.135.927,21	11.314.908,96	26.096.607,33	65.039.319,88	10.539.165,44	17.040.762,05	74.095.165,16	11.494.282,33
DESPESAS CORRENTES	71.714.792,91	78.162.166,12	11.070.017,66	24.927.417,85	53.234.748,27	10.371.755,50	16.825.864,73	61.336.301,39	11.279.385,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.263.351,89	33.974.428,87	4.856.152,10	9.136.323,29	24.838.105,58	4.856.152,10	9.136.323,29	24.838.105,58	4.280.171,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.610,00	32.610,00	0,00	16.305,00	16.305,00	0,00	0,00	32.610,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.418.831,02	44.155.127,25	6.213.865,56	15.774.789,56	28.380.337,69	5.515.603,40	7.689.541,44	36.465.585,81	6.999.214,42
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.418.831,02	44.155.127,25	6.213.865,56	15.774.789,56	28.380.337,69	5.515.603,40	7.689.541,44	36.465.585,81	6.999.214,42
DESPESAS DE CAPITAL	7.879.514,14	12.140.068,14	244.891,30	1.169.189,48	10.970.878,66	167.409,94	214.897,32	11.925.170,82	214.896,72
INVESTIMENTOS	6.488.209,14	10.748.763,14	112.455,34	567.815,59	10.180.947,55	132.017,49	144.454,49	10.604.308,65	144.453,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.391.305,00	1.391.305,00	132.435,96	601.373,89	789.931,11	35.392,45	70.442,83	1.320.862,17	70.442,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.692,95	833.692,95	0,00	0,00	833.692,95	0,00	0,00	833.692,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.428.000,00	91.135.927,21	11.314.908,96	26.096.607,33	65.039.319,88	10.539.165,44	17.040.762,05	74.095.165,16	11.494.282,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	80.428.000,00	91.135.927,21	11.314.908,96	26.096.607,33	65.039.319,88	10.539.165,44	17.040.762,05	74.095.165,16	11.494.282,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.778.060,56	-	-	10.833.905,84	-	16.380.385,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.428.000,00	91.135.927,21	11.314.908,96	27.874.667,89	-	10.539.165,44	27.874.667,89	-	27.874.667,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mai/2025 as 13h e

41m.

NILTON DOULGAS DE MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JAYME EGIVALDO SOARES

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O- T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7D8AFBD5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	80.428.000,00	91.135.927,21	11.314.908,96	26.096.607,33	100,00	65.039.319,88	10.539.165,44	17.040.762,05	100,00	74.095.165,16
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	11.191.841,77	11.728.308,64	1.094.095,45	2.478.127,06	9,50	9.250.181,58	964.241,10	1.643.077,45	9,64	10.085.231,19
Representação Judicial e Extrajudicial	766.550,55	773.134,83	84.370,75	150.340,14	0,58	622.794,69	82.011,23	146.483,98	0,86	626.650,85
Planejamento e Orçamento	1.756.850,45	1.756.850,45	64.185,58	122.885,20	0,47	1.633.965,25	62.590,14	120.489,76	0,71	1.636.360,69
Administração Geral	4.633.078,90	4.739.375,98	652.921,79	1.493.743,40	5,72	3.245.632,58	605.764,26	1.024.300,72	6,01	3.715.075,26
Administração Financeira	2.332.870,65	2.359.881,93	197.544,33	433.268,61	1,66	1.926.613,32	67.620,37	130.446,76	0,77	2.229.435,17
Controle Externo	137.955,49	138.489,23	16.380,88	33.588,47	0,13	104.900,76	16.320,88	33.528,47	0,20	104.960,76
Tecnologia da Informação	648.587,48	650.096,73	30.592,15	95.970,92	0,37	554.125,81	66.382,07	80.436,32	0,47	569.660,41
Administração de Receitas	383.381,11	776.264,49	29.093,26	96.120,18	0,37	680.144,31	41.405,44	66.384,79	0,39	709.879,70
Comunicação Social	131.760,00	131.760,00	5.400,00	24.567,49	0,09	107.192,51	8.540,00	13.364,00	0,08	118.396,00
Infra-Estrutura Urbana	400.807,14	402.455,00	13.606,71	27.642,65	0,11	374.812,35	13.606,71	27.642,65	0,16	374.812,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.637.660,84	3.302.817,26	397.146,72	779.595,20	2,99	2.523.222,06	324.055,45	570.743,46	3,35	2.732.073,80
Administração Geral	401.979,58	426.903,84	68.218,03	122.877,10	0,47	304.026,74	57.489,46	100.750,95	0,59	326.152,89
Assistência à Pessoa Idosa	142.434,00	142.434,00	3.370,00	10.870,00	0,04	131.564,00	0,00	0,00	0,00	142.434,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	950.400,62	1.030.966,55	151.162,60	263.999,15	1,01	766.967,40	104.749,18	169.987,62	1,00	860.978,93
Assistência Comunitária	1.135.211,64	1.694.877,87	174.396,09	381.848,95	1,46	1.313.028,92	161.816,81	300.004,89	1,76	1.394.872,98
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	7.635,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00	7.635,00
SAÚDE	20.284.286,34	24.111.114,14	3.690.796,46	8.259.214,68	31,65	15.851.899,46	3.248.096,84	5.688.920,29	33,38	18.422.193,85
Administração Geral	309.491,96	314.149,68	63.992,67	115.108,06	0,44	199.041,62	63.429,17	110.341,40	0,65	203.808,28
Comunicação Social	34.807,40	34.807,40	0,00	0,00	0,00	34.807,40	0,00	0,00	0,00	34.807,40
Atenção Básica	17.354.835,80	20.333.524,30	2.892.509,94	6.372.968,28	24,42	13.960.556,02	2.802.747,55	4.752.574,91	27,89	15.580.949,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	854.899,42	1.520.059,22	560.880,74	1.074.797,22	4,12	445.262,00	110.036,75	330.894,22	1,94	1.189.165,00
Suporte Profilático e Terapêutico	564.572,88	719.923,95	39.585,90	391.919,09	1,50	328.004,86	122.225,86	211.329,92	1,24	508.594,03
Vigilância Sanitária	306.472,60	307.408,32	30.023,48	66.251,98	0,25	241.156,34	45.541,74	65.333,80	0,38	242.074,52

Vigilância Epidemiológica	859.206,28	881.241,27	103.803,73	238.170,05	0,91	643.071,22	104.115,77	218.446,04	1,28	662.795,23
TRABALHO	114.612,69	114.612,69	12.791,16	27.988,20	0,11	86.624,49	13.493,06	25.675,24	0,15	88.937,45
Fomento ao Trabalho	114.612,69	114.612,69	12.791,16	27.988,20	0,11	86.624,49	13.493,06	25.675,24	0,15	88.937,45
EDUCAÇÃO	22.521.902,01	23.761.203,21	3.579.982,08	7.219.286,58	27,66	16.541.916,63	2.743.598,32	4.814.798,95	28,25	18.946.404,26
Administração Geral	2.313.026,98	2.408.312,10	235.411,25	458.000,25	1,76	1.950.311,85	204.814,22	379.599,32	2,23	2.028.712,78
Assistência à Pessoa com Deficiência	30.286,56	30.286,56	0,00	0,00	0,00	30.286,56	0,00	0,00	0,00	30.286,56
Alimentação e Nutrição	668.649,42	868.649,42	96.390,92	286.900,88	1,10	581.748,54	193.957,62	219.815,86	1,29	648.833,56
Ensino Fundamental	6.756.383,57	8.090.226,63	1.610.767,46	2.721.647,03	10,43	5.368.579,60	1.311.569,28	2.258.137,20	13,25	5.832.089,43
Ensino Superior	404.263,00	404.263,00	0,00	0,00	0,00	404.263,00	0,00	0,00	0,00	404.263,00
Educação Infantil	11.558.938,48	11.169.111,50	1.618.758,40	3.248.461,27	12,45	7.920.650,23	1.033.257,20	1.957.246,57	11,49	9.211.864,93
Educação Especial	790.354,00	790.354,00	18.654,05	504.277,15	1,93	286.076,85	0,00	0,00	0,00	790.354,00
CULTURA	388.423,32	508.979,08	124.032,15	141.903,43	0,54	367.075,65	88.118,54	97.173,46	0,57	411.805,62
Difusão Cultural	388.423,32	508.979,08	124.032,15	141.903,43	0,54	367.075,65	88.118,54	97.173,46	0,57	411.805,62
DIREITOS DA CIDADANIA	337.677,15	416.009,58	97.048,44	155.320,96	0,60	260.688,62	70.444,56	114.874,61	0,67	301.134,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	337.677,15	416.009,58	97.048,44	155.320,96	0,60	260.688,62	70.444,56	114.874,61	0,67	301.134,97
URBANISMO	4.294.977,16	6.724.464,41	601.190,88	1.087.644,05	4,17	5.636.820,36	410.643,51	495.844,92	2,91	6.228.619,49
Administração Geral	70.703,00	70.703,00	5.926,91	14.871,20	0,06	55.831,80	5.212,80	6.889,28	0,04	63.813,72
Infra-Estrutura Urbana	2.339.163,49	4.517.163,49	241.381,64	428.629,59	1,64	4.088.533,90	171.697,81	205.567,64	1,21	4.311.595,85
Serviços Urbanos	1.885.110,67	2.136.597,92	353.882,33	644.143,26	2,47	1.492.454,66	233.732,90	283.388,00	1,66	1.853.209,92
HABITAÇÃO	110.938,00	110.938,00	2.076,82	2.076,82	0,01	108.861,18	2.076,82	2.076,82	0,01	108.861,18
Infra-Estrutura Urbana	110.938,00	110.938,00	2.076,82	2.076,82	0,01	108.861,18	2.076,82	2.076,82	0,01	108.861,18
GESTÃO AMBIENTAL	5.955.007,77	6.186.517,02	17.262,82	1.452.966,11	5,57	4.733.550,91	873.847,03	885.274,67	5,20	5.301.242,35
Preservação e Conservação Ambiental	5.049.765,21	5.049.765,21	0,00	1.424.275,65	5,46	3.625.489,56	858.437,39	858.437,39	5,04	4.191.327,82
Controle Ambiental	905.242,56	1.136.751,81	17.262,82	28.690,46	0,11	1.108.061,35	15.409,64	26.837,28	0,16	1.109.914,53
AGRICULTURA	3.168.796,08	3.994.358,37	763.488,07	1.673.014,15	6,41	2.321.344,22	892.515,43	1.421.888,22	8,34	2.572.470,15
Administração Geral	426.479,19	539.689,19	81.391,88	160.072,71	0,61	379.616,48	78.324,84	151.691,52	0,89	387.997,67
Extensão Rural	173.721,00	173.721,00	3.510,00	3.510,00	0,01	170.211,00	3.510,00	3.510,00	0,02	170.211,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.568.595,89	3.280.948,18	678.586,19	1.509.431,44	5,78	1.771.516,74	810.680,59	1.266.686,70	7,43	2.014.261,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.408.934,77	4.726.244,30	377.805,30	694.399,13	2,66	4.031.845,17	323.787,41	388.493,19	2,28	4.337.751,11
Administração Geral	137.224,92	200.845,28	40.314,19	69.359,51	0,27	131.485,77	38.651,07	55.016,85	0,32	145.828,43
Promoção Comercial	132.843,85	132.843,85	17.634,86	20.511,96	0,08	112.331,89	1.662,61	1.662,61	0,01	131.181,24
Serviços Financeiros	56.611,00	60.300,17	11.069,18	30.268,08	0,12	30.032,09	11.468,10	30.189,90	0,18	30.110,27
Turismo	4.082.255,00	4.332.255,00	308.787,07	574.259,58	2,20	3.757.995,42	272.005,63	301.623,83	1,77	4.030.631,17
ENERGIA	638.158,99	638.158,99	85.493,90	247.097,57	0,95	391.061,42	73.130,73	97.729,07	0,57	540.429,92
Energia Elétrica	638.158,99	638.158,99	85.493,90	247.097,57	0,95	391.061,42	73.130,73	97.729,07	0,57	540.429,92
DESPORTO E LAZER	1.264.455,12	1.701.873,53	425.390,77	770.557,31	2,95	931.316,22	301.906,25	379.689,11	2,23	1.322.184,42
Administração Geral	304.139,56	309.007,33	48.790,31	84.945,20	0,33	224.062,13	49.503,35	83.027,29	0,49	225.980,04
Desporto Comunitário	960.315,56	1.392.866,20	376.600,46	685.612,11	2,63	707.254,09	252.402,90	296.661,82	1,74	1.096.204,38
ENCARGOS ESPECIAIS	2.276.635,04	2.276.635,04	46.307,94	1.107.416,08	4,24	1.169.218,96	209.210,39	414.502,59	2,43	1.862.132,45
Serviço da Dívida Interna	407.610,00	407.610,00	0,00	327.241,92	1,25	80.368,08	35.392,45	70.442,83	0,41	337.167,17
Outros Encargos Especiais	1.869.025,04	1.869.025,04	46.307,94	780.174,16	2,99	1.088.850,88	173.817,94	344.059,76	2,02	1.524.965,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.692,95	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95
Reserva de Contingência geral	833.692,95	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95
TOTAL	**80.428.000,00**	**91.135.927,21**	**11.314.908,96**	**26.096.607,33**	**100,00**	**65.039.319,88**	**10.539.165,44**	**17.040.762,05**	**100,00**	**74.095.165,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mai/2025 as 13h e 58m.										
MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO **/ SUBFUNÇÃO**										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Economico

JAYMA EGIVALDO SOARES

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AF2E9C95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.744.990,05	8.757.830,05	2.502.836,05	28,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.968.932,08	1.968.932,08	506.310,03	25,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.131.881,82	2.131.881,82	734.219,63	34,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.377.416,66	2.377.416,66	898.801,23	37,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.266.759,49	2.279.599,49	363.505,16	15,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.564.083,49	53.281.490,72	20.982.466,90	39,38
Cota-Parte FPM	33.740.000,00	34.457.407,23	12.967.430,08	37,63
Cota-Parte ITR	164.718,65	164.718,65	8.455,56	5,13

Cota-Parte IPVA	2.333.440,39	2.333.440,39	2.358.413,48	101,07
Cota-Parte ICMS	16.136.581,00	16.136.581,00	5.570.995,73	34,52
Cota-Parte IPI-Exportação	189.343,45	189.343,45	77.172,05	40,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**61.309.073,54**	**62.039.320,77**	**23.485.302,95**	**37,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.849.787,22	16.273.668,25	5.813.779,41	35,73	4.286.867,80	26,34	3.149.745,42	19,35
Despesas Correntes	15.808.196,22	16.232.077,25	5.810.179,41	35,79	4.283.267,80	26,39	3.146.145,42	19,38
Despesas de Capital	41.591,00	41.591,00	3.600,00	8,66	3.600,00	8,66	3.600,00	8,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	854.899,42	1.354.899,42	1.074.797,22	79,33	330.894,22	24,42	289.347,80	21,36
Despesas Correntes	835.203,42	1.335.203,42	1.074.797,22	80,50	330.894,22	24,78	289.347,80	21,67
Despesas de Capital	19.696,00	19.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	564.572,88	719.923,95	391.919,09	54,44	211.329,92	29,35	178.977,02	24,86
Despesas Correntes	559.137,88	714.488,95	391.919,09	54,85	211.329,92	29,58	178.977,02	25,05
Despesas de Capital	5.435,00	5.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	306.472,60	307.408,32	66.251,98	21,55	65.333,80	21,25	44.481,68	14,47
Despesas Correntes	294.102,60	295.038,32	66.251,98	22,46	65.333,80	22,14	44.481,68	15,08
Despesas de Capital	12.370,00	12.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	603.624,28	603.693,13	74.115,65	12,28	54.391,64	9,01	31.098,79	5,15
Despesas Correntes	595.098,28	595.167,13	71.837,87	12,07	52.113,86	8,76	28.821,61	4,84
Despesas de Capital	8.526,00	8.526,00	2.277,78	26,72	2.277,78	26,72	2.277,18	26,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	309.491,96	314.149,68	109.034,34	34,71	104.267,68	33,19	49.171,44	15,65
Despesas Correntes	294.121,96	298.779,68	109.034,34	36,49	104.267,68	34,90	49.171,44	16,46
Despesas de Capital	15.370,00	15.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.488.848,36**	**19.573.742,75**	**7.529.897,69**	**38.47**	**5.053.085,06**	**25,82**	**3.742.822,15**	**19,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.529.897,69	5.053.085,06	3.742.822,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	590.831,60	590.831,60	590.831,60
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.939.066,09**	**4.462.253,46**	**3.151.990,55**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.522.795,44	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.416.270,65	939.458,02	-370.804,89
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,55**	**19,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.522.795,44	7.529.897,69	4.007.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007.102,25
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.694,18	4.655.074,55	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.265.400,69	1.432.787,43	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.126,51	681.124,13	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510.087,22	576.458,85	41.950,91	-41.950,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.652.630,58	4.104.684,58	407.266,28	9,92
Proveniente da União	1.466.330,58	3.918.384,58	407.266,28	10,39
Proveniente dos Estados	186.300,00	186.300,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	458.016,59	458.016,59	130.832,84	28,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.110.647,17**	**4.562.701,17**	**538.099,12**	**11,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.505.048,58	4.059.856,05	530.098,00	13,06	436.616,24	10,75	335.349,21	8,26
Despesas Correntes	1.484.784,58	1.587.538,05	523.742,44	32,99	432.060,68	27,22	330.793,65	20,84
Despesas de Capital	20.264,00	2.472.318,00	6.355,56	0,26	4.555,56	0,18	4.555,56	0,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	165.159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	165.159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	255.582,00	277.548,14	163.418,55	58,88	163.418,55	58,88	87.871,80	31,66
Despesas Correntes	255.582,00	277.548,14	163.418,55	58,88	163.418,55	58,88	87.871,80	31,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.760.630,58**	**4.502.563,99**	**693.516,55**	**15,40**	**600.034,79**	**13,33**	**423.221,01**	**9,40**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.354.835,80	20.333.524,30	6.343.877,41	31,20	4.723.484,04	23,23	3.485.094,63	17,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	854.899,42	1.520.059,22	1.074.797,22	70,71	330.894,22	21,77	289.347,80	19,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	564.572,88	719.923,95	391.919,09	54,44	211.329,92	29,35	178.977,02	24,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	306.472,60	307.408,32	66.251,98	21,55	65.333,80	21,25	44.481,68	14,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	859.206,28	881.241,27	237.534,20	26,95	217.810,19	24,72	118.970,59	13,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	309.491,96	314.149,68	109.034,34	34,71	104.267,68	33,19	49.171,44	15,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.249.478,94**	**24.076.306,74**	**8.223.414,24**	**34,16**	**5.653.119,85**	**23,48**	**4.166.043,16**	**17,30**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 00m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JAYME EGIVALDO SOARES

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O- T -PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:86920009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 003/2025

*O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa sito à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado ALTO ALEGRE IV. Está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da transcrição nº 27.735, matrículas nº 221, nº 2.046, nº 2.093, nº 2.440, nº 2.441, nº 2.463, nº 2.770, nº 2.872, nº 2.926, nº 2.937, nº 2.976, nº 3.082, nº 3.133, nº 3.134, nº 3.371, nº 3.432, nº 3.472, nº 4.313, nº 5.427, nº 5.472, nº 5.581, nº 5.584, nº 5.585, nº 5.586, nº 6.287, nº 7.171, nº 9.382, nº 9.634, nº 11.500, nº 11.698, nº 11.994 e nº 12.071, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Alto Alegre IV, neste município, é composto pela transcrição nº 27.735 de propriedade de Joaquim Slomp, matrícula n° 221 de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde e Pedro Casemiro Bernalde, matrícula n° 2.046 de propriedade de Luiz Correia e Cleusa Lemos Correia, matrícula n° 2.093 de propriedade de Juvelino Queiroz Da Silva, matrícula n° 2.440 de propriedade de Valmir De Moura ,matrícula n° 2.441 de propriedade de Juraci Antunes De Lima, matrícula n° 2.463 de propriedade de Conceiçao Spaczski, matrícula n° 2.770 de propriedade de Candido Do Nascimento Filho e Izabel Do Nascimento, matrícula n° 2.872 de propriedade de Júlio Jurkewicz e Maria Angelica Alves Juskewicz, matrícula n° 2.926 de propriedade não identificado , matrícula n° 2.937 de propriedade de Joao Maria Rodrigues e Iracema Trindade Rodrigues, matrícula n°2.976 de propriedade de Alvina Cardoso Minatti e Frederico Minatti, matrícula n° 3.082 de propriedade de Eva Carneiro Mendes, matrícula n° 3.133 de propriedade de Nilson Gabriel Herminio e Ângela Maria Ribicki, matrícula n° 3.134 de propriedade não identificado, matrícula n° 3.371 de propriedade de Itacir Jose Rafain, matrícula n° 3.432 de propriedade de Jurandir Curtis e Gloria Marques Da Cunha Curtis, matrícula n° 3.472 de propriedade de Ângelo Rosa Dos Santos e Eroni Trindade Dos Santos, matrícula n° 4.313 de propriedade de Maria Madalena Oliveira, matrícula n° 5.427 de propriedade de Alicia Felipe Ferreira, Luiz Fich e Aida Fatima Chagas , matrícula n° 5.472 de propriedade de Luiz Fich e Aida Fatima Chagas, matrícula n° 5.581 de propriedade de Joao Maria Ribeiro, matrícula n° 5.584 de propriedade de Castorina Machado De Moura e Rosalino Moura, matrícula n° 5.585 de propriedade de Lauro Moraes De Souza, matrícula n°5.586 de propriedade de Joao Maria Rodrigues e Iracema Trindade Rodrigues, matrícula n° 6.287 de propriedade de Waldomiro Sauer, matrícula n° 7.171 de propriedade de Devenir Aparecida Greim Oliveira, matrícula n° 9.382 de propriedade de Hermes Bergamaschi e Neusa Teresinha Ferreira Bergamaschi, matrícula n° 9.634 de propriedade de Osvaldo Moraes Antunes e Leoni Aparecida Dos Santos Antunes, matrícula n° 11.500 de propriedade de Jose Becker, matrícula n° 11.698 de propriedade de Juliana Ducatti, matrícula n° 11.994 de propriedade de Pedro Alves Dos Santos e Teresinha De Jesus Dos Santos, matrícula n° 12.071 de propriedade de Partilha-Terezinha De Carvalho e Antônio Ramos Ferreira, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 35.976,17 m², distribuída em 86 lotes, sendo 46 lotes aderentes, 09 lotes futura titulação, 31 lotes proprietários já regulares e 03 ruas, com uma população aproximada de 344 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Aldino Vieira (Parte 01 e Parte 02) e Rua Angelina Cavichon Dos Santos, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como a Avenida Adolfo Chagas, Rua Félis Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen e Rua Juvelina Rodrigues Do Carmo.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	16.322,51 m²
Área de lotes futura transferência	2.923,31 m²
Área de lotes proprietários já regulares	12.221,47 m²
Área de ruas a regularizar	4.508,88 m²
Área total da REURB	35.976,17m²

QUADRA 56						
LOTE/QUADRA	**MATRÍCULA ORIGINÁRIA**	**PROPRIETÁRIO**	**OCUPANTE DE POSSE**	**ÁREA DA MATRÍCULA**	**ÁREA DA REGULARIZAÇÃO**	**DIFERENÇA**
L01 Q56	CRI CATANDUVAS MAT 3.133 L01 Q56	NILSON GABRIEL HERMINIO e ANGELA MARIA RIBICKI	ÁREA JA TITULADA	360,00	425,10	-65,1
L02 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA DA LUZ DE SOUZA VEIGA	--	425,00	--
L03 Q56	CRI CATANDUVAS MAT 3.082 L03 Q56	EVA CARNEIRO MENDES	ÁREA JA TITULADA	360,00	390,01	-30,01
L04 Q56	CRI CATANDUVAS MAT 11.994 L04 Q56	PEDRO ALVES DOS SANTOS e TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS	ÁREA JA TITULADA	360,00	417,03	-57,03
L05 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ROSANA RODRIGUES BENTO DE SOUZA e EDERALDO LOPES DE SOUZA	--	406,89	--
L06 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	DIRLEI NUNES DOS SANTOS LEMOS e ALBINO LEMOS	--	405,64	--
L07 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MADALENA FÁTIMA WEBER DA SILVA e OSNI DA SILVA	--	402,74	--
L08 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	CAMILA COSTA BASTOS e LUCAS PEREIRA BASTOS	--	392,95	--
L09 Q56	CRI CATANDUVAS MAT 9.382 L09 Q56	HERMES BERGAMASCHI e NEUSA TERESINHA FERREIRA BERGAMASCHI	ÁREA JA TITULADA	360,00	406,21	-46,21
L10 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ERICA BEOR DOS SANTOS	--	557,16	--
L11 Q56	CRI CATANDUVAS MAT 5.427 L20 Q56	ALICIA FELIPE FERREIRA LUIZ FICH e AIDA FATIMA CHAGAS	ÁREA JA TITULADA	360,00	506,08	-146,08
L12 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS e MILTON RAMOS	--	383,07	--

L13 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ANGELA MARIA ZERNEH ALVES e ERONDI DE OLIVEIRA ALVES	--	238,68	--
L14 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ANA PAULA ALVES FERREIRA	--	142,21	--
L15 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ARNELIA ALVES DE LIMA e GEOVANI BALDASSAR PEREIRA	--	381,26	--
L16 Q56	CRI CATANDUVAS MAT 2.093 L16 Q56	JUVELINO QUEIROZ DA SILVA	ÁREA JA TITULADA	--	377,66	--
L17 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA MADALENA OLIVEIRA	--	365,10	--
L18 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	360,00	378,74	-18,74
L19 Q56	CRI CATANDUVAS MAT 5.472 L13 Q56	LUIZ FICH e AIDA FATIMA CHAGAS	ÁREA JA TITULADA	360,00	355,87	4,13
L20 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	DILAIR LIMA LEITE e ANTONIO FERNANDES LEITE	--	382,61	--
L21 Q56	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ENERCI ALVES DE SOUSA HASPER DE OLIVEIRA e ANTONINHO DE OLIVEIRA	--	446,88	--
QUADRA 57						
LOTE/QUADRA	**MATRÍCULA ORIGINÁRIA**	**PROPRIETÁRIO**	**OCUPANTE DE POSSE**	**ÁREA DA MATRÍCULA**	**ÁREA DA REGULARIZAÇÃO**	**DIFERENÇA**
L01 Q57	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	--	401,12	--
L02 Q57	CRI CATANDUVAS MAT 5.581 L02 Q57	JOAO MARIA RIBEIRO	ÁREA JA TITULADA	360,00	407,61	-47,61
L03 Q57	CRI CATANDUVAS MAT 7.171 L03 Q57	DEVENIR APARECIDA GREIM OLIVEIRA	ÁREA JA TITULADA	360,00	400,45	-40,25
L04 Q57	CRI CATANDUVAS MAT 2.440 L04 Q57	VALMIR DE MOURA	ÁREA JA TITULADA	360,00	405,86	-45,86
L05 Q57	CRI CATANDUVAS MAT 5.584 L05 Q57	CASTORINA MACHADO DE MOURA e ROSALINO MOURA	ÁREA JA TITULADA	360,00	397,47	-37,47
L06 Q57	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA DE JESUS MOURA DE OLIVEIRA	--	391,29	--
L07 Q57	CRI CATANDUVAS MAT 12.071 L07 Q57	PARTILHA-TEREZINHA DE CARVALHO e ANTONIO RAMOS FERREIRA	ÁREA JA TITULADA	360,00	401,99	-41,99

L08 Q57	CRI CATANDUVAS MAT 5.586 L08 Q57	JOAO MARIA RODRIGUES e IRACEMA TRINDADE RODRIGUES	ÁREA JA TITULADA	360,00	388,96	-28,96
L09 Q57	CRI CATANDUVAS MAT 2.937 L17 Q57	JOAO MARIA RODRIGUES e IRACEMA TRINDADE RODRIGUES	FUTURA TRANSFERÊNCIA	360,00	478,45	-118,45
L10 Q57	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	GONÇALINA TRINDADE RODRIGUES e PAULO MAJESKI	--	395,27	--
L11 Q57	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	--	392,08	--
L12 Q57	CRI CATANDUVAS MAT 3.432 L20 Q57	JURANDIR CURTIS e GLORIA MARQUES DA CUNHA CURTIS	ÁREA JA TITULADA	360,00	431,01	-71,01
L13 Q57	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI e ELISON GELSON GONCHOROSKI	--	367,78	--
L14 Q57	CRI CATANDUVAS MAT 3.472 L15 Q57	ANGELO ROSA DOS SANTOS e ERONI TRINDADE DOS SANTOS	ÁREA JA TITULADA	360,00	379,03	-19,03
L15 Q57	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	RODRIGO DA SILVA ZIN	--	365,48	--
L16 Q57	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SANDRA DE OLIVEIRA e EMILIO RODRIGES DA SILVA	--	386,90	--
L17 Q57	CRI CATANDUVAS MAT 2.441 L12 Q57	JURACI ANTUNES DE LIMA	ÁREA JA TITULADA	360,00	389,14	-29,14
L18 Q57	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	--	361,01	--
L19 Q57	CRI CATANDUVAS MAT 11.500 L10 Q57	JOSE BECKER	ÁREA JA TITULADA	360,00	362,41	-2,41
L20 Q57	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VALERIA SCHEIDT REX e JOSÉ ANDRÉ FERREIRA	--	227,50	--
L21 Q57	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA EUGENIA MACHADO REX	--	152,58	--
QUADRA 60						
LOTE/QUADRA	**MATRÍCULA ORIGINÁRIA**	**PROPRIETÁRIO**	**OCUPANTE DE POSSE**	**ÁREA DA MATRÍCULA**	**ÁREA DA REGULARIZAÇÃO**	**DIFERENÇA**
L01 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	LEANDRO ANGELO DE OLIVEIRA	--	246,42	--
L02 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	--	147,19	--

L03 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SANDRA FERREIRA DE ARAUJO	--	405,16	--
L04 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	GABRIEL DOS SANTOS RAMOS	--	237,01	--
L05 Q60	CRI CATANDUVAS MAT 2.872 L04 Q60	JULIO JURKEWICZ e MARIA ANGELICA ALVES JUSKEWICZ	ÁREA JA TITULADA	--	427,23	--
L06 Q60	CRI CATANDUVAS MAT 2.872 L04 Q60	JULIO JURKEWICZ e MARIA ANGELICA ALVES JUSKEWICZ	SUZANA DA LUZ XAVIER FERREIRA e ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA	360,00	378,42	-18,42
L07 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	LEO CORDEIRO DOS SANTOS	--	372,93	--
L08 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MATEUS MIRANDA DA ROCHA	--	375,80	--
L09 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	WELYANI NATHALY MACIEL DA ROCHA e MARCIANO DIAS BLAZIO	--	417,50	--
L10 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	--	374,27	--
L11 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ROSANE LEMOS MIRANDA e JEVERSON SATIL DOS SANTOS	--	288,46	--
L12 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	JURANDI ENQUE	--	230,72	--
L13 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	CLEONICE DE JESUS DOS SANTOS	--	228,15	--
L14 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	NEIDE PIRES DO PRADO DA CUNHA e ALDEMIR MOREIRA DA CUNHA	--	238,13	--
L15 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIZETE DEBORTOLI RUPP e JORGE HENRIQUE RUPP	--	392,90	--
L16 Q60	CRI CATANDUVAS MAT 221 L18 Q60	SALETE CAETANO RODRIGUES BERNALDE e PEDRO CASEMIRO BERNALDE	ÁREA JA TITULADA	360,00	384,47	-24,47
L17 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	--	369,37	--
L18 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	LUCILENE PEREIRA DE ARAUJO	--	404,63	--
L19 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	AIRTON ANTUNES DOS SANTOS	--	454,64	--
L20	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ZILDA BISPO DOS SANTOS e ARCENI ANTUNES DOS SANTOS	--	381,61	--

Q60						
L21 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ROSILDA APARECIDA FURQUIM e GERALDO FELIZ GARCIA	--	644,98	--
L22 Q60	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	JOSE VANDERLEI FURQUIM	--	408,75	--
QUADRA 61						
LOTE/QUADRA	**MATRÍCULA ORIGINÁRIA**	**PROPRIETÁRIO**	**OCUPANTE DE POSSE**	**ÁREA DA MATRÍCULA**	**ÁREA DA REGULARIZAÇÃO**	**DIFERENÇA**
L01 Q61	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	CLEUZA REGINA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA e JOSE VITOR DE OLIVEIRA	--	373,10	--
L02 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 2.926 L 02 Q61	MAYCON ALVES PEREIRA e LUCIELY RAMOS MARTINS PEREIRA	ÁREA JA TITULADA	360,00	366,31	-6,31
L03 Q61	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA DE SOUZA	--	384,20	--
L04 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 6.287 L 04 Q61	WALDOMIRO SAUER	ÁREA JA TITULADA	360,00	373,47	-13,47
L05 Q61	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA e PAULO ROBERTO PIMENTEL GARCIA	--	390,16	--
L06 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 2.463 L 06 Q61	CONCEIÇAO SPACZSKI	ÁREA JA TITULADA	360,00	382,09	-22,09
L07 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 2.046 L 07 Q61	LUIZ CORREIA e CLEUSA LEMOS CORREIA	ÁREA JA TITULADA	360,00	388,11	-28,11
L08 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 4.313 L 08 Q61	MARIA MADALENA OLIVEIRA	ÁREA JA TITULADA	360,00	384,37	-24,37
L09 Q61	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	--	106,63	--
L10 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 3.134 L 17 Q61		ÁREA JA TITULADA	360,00	312,94	47,06
L11 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 3.371 L 18 Q61	ITACIR JOSE RAFAIN	JACIRA PEREIRA POMA e VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	360,00	409,16	-49,16
L012 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 2.976 L 19 Q61	ALVINA CARDOSO MINATTI e FREDERICO MINATTI	ÁREA JA TITULADA	360,00	377,19	-17,19
L13 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 11.698 L 20 Q61	JULIANA DUCATTI	ÁREA JA TITULADA	360,00	436,07	-76,07
L14 Q61	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	JOSÉ RODRIGUES	--	406,54	--

L15 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 9.634 L 15 Q61	OSVALDO MORAES ANTUNES e LEONI APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES	ÁREA JA TITULADA	360,00	366,27	-6,27
L16 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 5.585 L 14 Q61	LAURO MORAES DE SOUZA	ÁREA JA TITULADA	360,00	355,22	4,78
L17 Q61	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARLI ZERBINATO	--	357,26	--
L18 Q61	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	DEUSDEDIT DE JESUS SANT'ANNA	--	339,30	--
L19 Q61	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ANA CLAUDIA SCHIRMER RODRIGUES	--	363,46	--
L20 Q61	CRI CATANDUVAS MAT 2.770 L 10 Q61	CANDIDO DO NASCIMENTO FILHO e IZABEL DO NASCIMENTO	ÁREA JA TITULADA	360,00	347,09	12,91
L21 Q61	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	EDSON ANTUNES DOS SANTOS	--	180,10	--
L22 Q61	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FATIMA APARECIDA CARVALHO FURQUIM e SANDRO ALVES FURQUIM	--	188,93	--

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;

Arruamento na maior parte da área da intervenção;

Energia elétrica pública e residencial;

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

Esgotamento sanitário individual;

Sinal de telefonia móvel e fixa;

Transporte escolar cedido pelo município;

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Transcrição nº 27.735 de propriedade de Joaquim Slomp;

Matrícula n° 221 de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde e Pedro Casemiro Bernalde;

Matrícula n° 2.046 de propriedade de Luiz Correia e Cleusa Lemos Correia;

Matrícula n° 2.093 de propriedade de Juvelino Queiroz Da Silva;

Matrícula n° 2.440 de propriedade de Valmir De Moura;

Matrícula n° 2.441 de propriedade de Juraci Antunes De Lima;

Matrícula n° 2.463 de propriedade de Conceiçao Spaczski;

Matrícula n° 2.770 de propriedade de Candido Do Nascimento Filho e Izabel Do Nascimento; **Matrícula n° 2.872** de propriedade de Júlio Jurkewicz e Maria Angelica Alves Juskewicz;

Matrícula n° 2.926 de propriedade não identificado;

Matrícula n° 2.937 de propriedade de Joao Maria Rodrigues e Iracema Trindade Rodrigues;

Matrícula n° 2.976 de propriedade de Alvina Cardoso Minatti e Frederico Minatti;

Matrícula n° 3.082 de propriedade de Eva Carneiro Mendes;

Matrícula n° 3.133 de propriedade de Nilson Gabriel Herminio e Ângela Maria Ribicki;

Matrícula n° 3.134 de propriedade não identificado;

Matrícula n° 3.371 de propriedade de Itacir Jose Rafain;

Matrícula n° 3.432 de propriedade de Jurandir Curtis e Gloria Marques Da Cunha Curtis;

Matrícula n° 3.472 de propriedade de Ângelo Rosa Dos Santos e Eroni Trindade Dos Santos; **matrícula n° 4.313** de propriedade de Maria Madalena Oliveira;

Matrícula n° 5.427 de propriedade de Alicia Felipe Ferreira Luiz Fich e Aida Fatima Chagas; **matrícula n° 5.472** de propriedade de Luiz Fich e Aida Fatima Chagas;

Matrícula n° 5.581 de propriedade de Joao Maria Ribeiro;

Matrícula n° 5.584 de propriedade de Castorina Machado De Moura e Rosalino Moura;

Matrícula n° 5.585 de propriedade de Lauro Moraes De Souza;

Matrícula n° 5.586 de propriedade de Joao Maria Rodrigues e Iracema Trindade Rodrigues; **matrícula n° 6.287** de propriedade de Waldomiro Sauer;

Matrícula n° 7.171 de propriedade de Devenir Aparecida Greim Oliveira;

Matrícula n° 9.382 de propriedade de Hermes Bergamaschi e Neusa Teresinha Ferreira Bergamaschi;

Matrícula n° 9.634 de propriedade de Osvaldo Moraes Antunes e Leoni Aparecida Dos Santos Antunes;

Matrícula n° 11.500 de propriedade de Jose Becker;

Matrícula n° 11.698 de propriedade de Juliana Ducatti;

Matrícula n° 11.994 de propriedade de Pedro Alves Dos Santos e Teresinha De Jesus Dos

Santos;

Matrícula n° 12.071 de propriedade de Partilha-Terezinha De Carvalho e Antônio Ramos Ferreira.

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

Avenida Adolfo Chagas, Rua Juvelina Rodrigues Do Carmo, Rua Valentim Bernardo Thisen e Rua Félis Kovaleski, de propriedade de município de Catanduvas/PR

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	AIRTON ANTUNES DOS SANTOS.
	ANA CLAUDIA SCHIRMER RODRIGUES.
	ANA PAULA ALVES FERREIRA.
	ANGELA MARIA ZERNEH ALVES E ERONDI DE OLIVEIRA ALVES.
	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI E ELISON GELSON GONCHOROSKI.
	ARNELIA ALVES DE LIMA E GEOVANI BALDASSAR PEREIRA.
	CAMILA COSTA BASTOS E LUCAS PEREIRA BASTOS
	CLEONICE DE JESUS DOS SANTOS.
	CLEUZA REGINA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA E JOSE VITOR DE OLIVEIRA.
	DEUSDEDIT DE JESUS SANT'ANNA.
	DILAIR LIMA LEITE E ANTONIO FERNANDES LEITE.
	DIRLEI NUNES DOS SANTOS LEMOS E ALBINO LEMOS.
	EDSON ANTUNES DOS SANTOS.
	ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA E PAULO ROBERTO PIMENTEL GARCIA.
	ENERCI ALVES DE SOUSA HASPER DE OLIVEIRA E ANTONINHO DE OLIVEIRA.
	ERICA BEOR DOS SANTOS.
	FATIMA APARECIDA CARVALHO FURQUIM E SANDRO ALVES FURQUIM.
	GABRIEL DOS SANTOS RAMOS
	GONÇALINA TRINDADE RODRIGUES E PAULO MAJESKI.
	JOSÉ RODRIGUES.
	JOSE VANDERLEI FURQUIM.
	JURANDI ENQUE
	LEANDRO ANGELO DE OLIVEIRA.
	LEO CORDEIRO DOS SANTOS.
	LUCILENE PEREIRA DE ARAUJO.
	MADALENA FÁTIMA WEBER DA SILVA E OSNI DA SILVA.
	MARIA DE JESUS MOURA DE OLIVEIRA.
	MARIA EUGENIA MACHADO REX.
	MARIA MADALENA OLIVEIRA.
	MARIZETE DEBORTOLI RUPP E JORGE HENRIQUE RUPP.
	MARLI ZERBINATO.
	MATEUS MIRANDA DA ROCHA.
	NEIDE PIRES DO PRADO DA CUNHA E ALDEMIR MOREIRA DA CUNHA.
	RODRIGO DA SILVA ZIN.
	ROSANA RODRIGUES BENTO DE SOUZA E EDERALDO LOPES DE SOUZA.
	ROSANE LEMOS MIRANDA E JEVERSON SATIL DOS SANTOS.
	ROSILDA APARECIDA FURQUIM E GERALDO FELIZ GARCIA.
	SANDRA DE OLIVEIRA E EMILIO RODRIGES DA SILVA.
	SANDRA FERREIRA DE ARAUJO.
	SUZANA DA LUZ XAVIER FERREIRA E ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA.
	TEREZINHA DA LUZ DE SOUZA VEIGA
	TEREZINHA DE SOUZA
	VALERIA SCHEIDT REX E JOSÉ ANDRÉ FERREIRA.
	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS E MILTON RAMOS.
	WELYANI NATHALY MACIEL DA ROCHA E MARCIANO DIAS BLAZIO.
	ZILDA BISPO DOS SANTOS E ARCENI ANTUNES DOS SANTOS.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 29 de maio de 2025

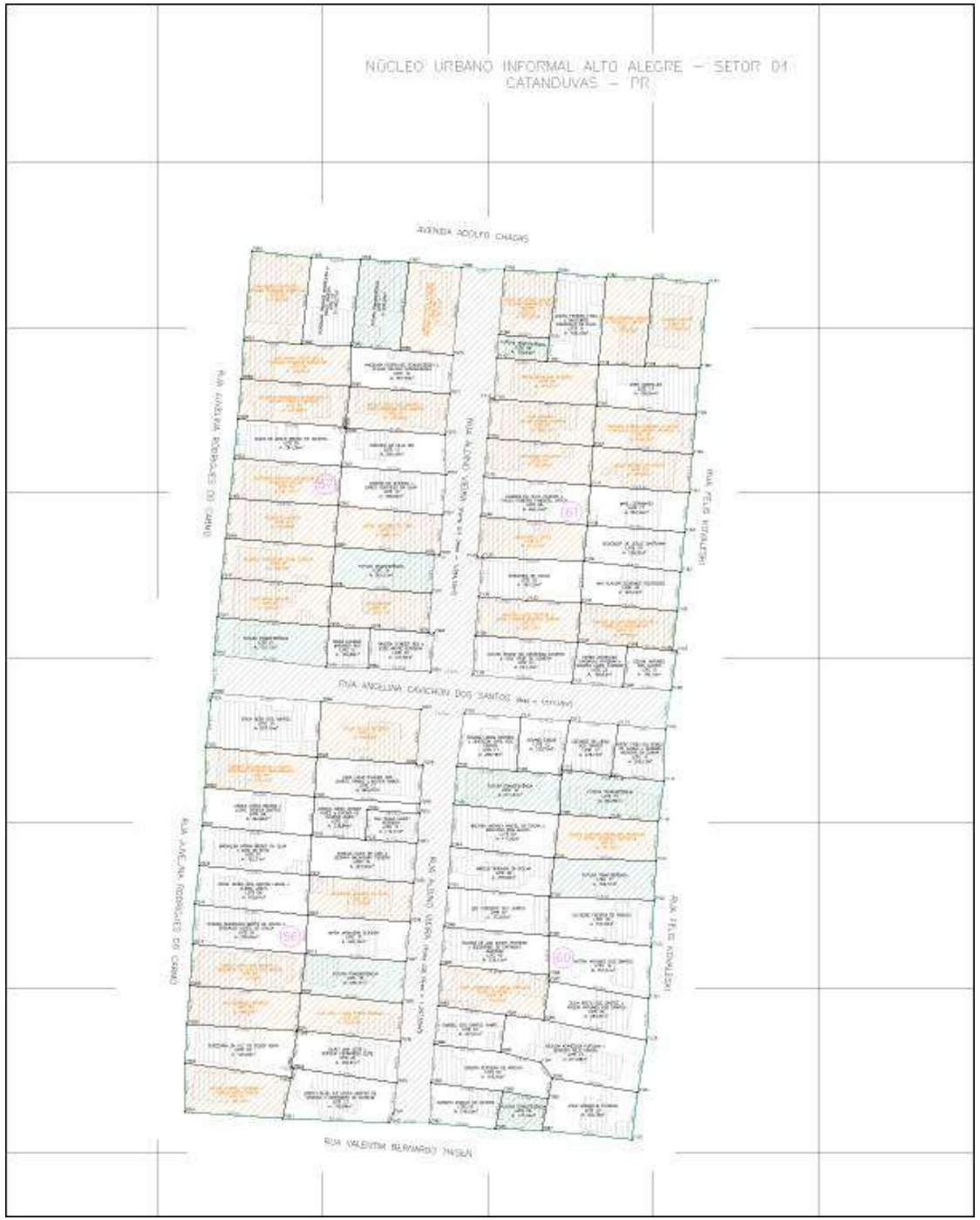
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO


NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO ALEGRE – SETOR 01
CATANDUVAS – PR
AVENIDA ADOLFO CHAGAS
RUA ANGELINA CAVICHON DOS SANTOS
RUA VALENTIM BERNARDO PASSEI

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:19EEA92C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 004/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 004/2025

*O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa sito à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado ALTO ALEGRE – SETOR 5 está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da transcrição nº 27.735 e das matrículas nº 3.431, 2.951, 5.814, 13.174, 11.085, 13.128, 5.815, 2.494, 3.386, 11.695, 2.125, 5.583, 2.412, 2.126, 11.470, 11.650, 5.474, 12.708, 2.472, 12.792, 2.410, 2.042, 11.357, 5.587, 5.439, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Alto Alegre – Setor 5, localizado neste município, é composto pela transcrição nº 27.735, de propriedade de Joaquim Slomp, matrícula n° nº 3.431 de propriedade de Agostino Soares Da Silva/Maria De Jesus Marcelin, matrícula nº 2.951 de propriedade de Maria De Jesus Beker/Miguel Beker, matrícula nº 5.814 de propriedade de Adair Meira Moreira Silva/Miguel De Oliveira Da Silva, matrícula nº 13.174 de propriedade de Marli Terezinha Da Silva, matrícula nº 11.085 de propriedade de Igreja Evangélica Assembleia De Deus, matrícula nº 13.128 de propriedade de Jose Angelino De Sousa/Maria Teresinha Angelina, matrícula nº 5.815 de propriedade de Osmar Langaro/Marilene Ninaus Langaro, matrícula nº 2.494 de propriedade de Leocir Paulo Rafanin/Kellem De Oliveira, matrícula nº 3.386 de propriedade de Alvina Moreira Dualte, matrícula nº 11.695 de propriedade de Therezinha Chagas De Souza, matrícula nº 2.125 de propriedade de Ivo Ramos Dos Santos/Maria Odete De Oliveira Santos, matrícula nº 5.583 de propriedade de Juraci Alves De Andrade, matrícula nº 2.412 de propriedade de Vilmar Alves De Carvalho/Ana Lopes Do Prado De Carvalho, matrícula nº 2.126 de propriedade de Joao Pires/Lucineia Candida Pires, matrícula nº 11.470 de propriedade de Joaquim Moreira Dos Santos, matrícula nº 11.650 de propriedade de Leocir Paulo Rafanin e Kellem De Oliveira, matrícula nº 5.474 de propriedade de Flavio Garcia Magalhaes e Noeli Jurkewicz, matrícula nº 12.708 de propriedade de Daniel Massaharu Enokida/Paula Ziquiela Rodrigues Borak E Ademar Luiz Burckhardt, matrícula nº 2.472 de propriedade de Paula Ziquieli Rodrigues Borak/Daniel Massaharu Enokida, matrícula nº 12.792 de propriedade de Vera Lucia De Andrade Souza, matrícula nº 2.410 de propriedade de Sebastiao Rodrigues Dos Santos/Amelia Ribeiro Dos Santos, matrícula nº 2.042 de propriedade de Olivar Machinar Ramos, matrícula nº 11.357 de propriedade de Adir Bernardi, matrícula nº 5.587 de propriedade de Osvaldo Bento Da Rosa/Emilia Ribeiro Da Silva Da Rosa, matrícula nº 5.439 de propriedade de Carmen Machado Da Silva, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 36.252,79 m², distribuída em 87 lotes, sendo 60 lotes aderentes, 06 lotes futura titulação, 21 lotes proprietários já regulares e 03 ruas, com uma população aproximada de 348 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Eurides Rodrigues De Lima (Parte 01 e Parte 02) e Rua Angelina Cavichon Dos Santos as quais passarão ao domínio público municipal, bem como Avenida Adolfo Chagas, Rua Juvelina Rodrigues Do Carmo, Rua Valentim Bernardo Thisen e Rua Antonio Alves Vaz, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	21.248,48 m²
Área de lotes futura titulação	1.990,44 m²
Área de lotes proprietários já regulares	8.174,95 m²
Área de ruas a regularizar	4.838,92 m²
Área total da REURB	36.252,79 m²

QUADRA 46						
LOTE/QUADRA	**MATRÍCULA ORIGINÁRIA**	**PROPRIETÁRIO**	**OCUPANTE DE POSSE**	**ÁREA DA MATRÍCULA (m²)**	**ÁREA DA REGULARIZAÇÃO (m²)**	**DIFERENÇA (m²)**
L01 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO e JOSE LEALDINO CORDEIRO	----	427,27	----
L02 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VILMARI DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA e AGNALDO BARBOZA	----	375,56	----
L03 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO e JOSE LEALDINO CORDEIRO	----	381,03	----
L04 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	APARECIDA BALDASSAR PEREIRA e JONIVAL PEREIRA	----	375,30	----
L05 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SINARA DA SILVA	----	345,60	----
L06 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	IVONE JAKUBOVSKI DE ALMEIDA e JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA	----	372,58	----
L07 Q46	CRI CATANDUVAS MAT 3.431 L07 Q46	AGOSTINO SOARES DA SILVA/MARIA DE JESUS MARCELIN	ÁREA JA TITULADA	360,00	380,74	-20,74
L08 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	NATAN MENDES DOS SANTOS	----	373,70	----
L09 Q46	CRI CATANDUVAS MAT 2.951 L09 Q46	MARIA DE JESUS BEKER/MIGUEL BEKER	ÁREA JA TITULADA	360,00	383,48	-23,48
L10 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SALETE WEISS FARIAS e ARCENI FARIAS	----	513,02	----
L11 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA DO CARMO ROSA	----	257,74	----
L12 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	CLEONICE CARMO ROSA DOS SANTOS	----	263,62	----

L13 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	LUCIA ROSA DO ROSÁRIO	----	353,94	----
L14 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA HELENA RODRIGUES	----	367,29	----
L15 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ANA CLAUDIA BLEMER e ODAIR RIBEIRO	----	370,66	----
L16 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SUZAMAR ANTONIA RAMALHO e JOCEMIR PIZATTO	----	366,16	----
L17 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	JOSE BREME	----	349,08	----
L18 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	JULIANA DA SILVA e DIRCEU DE JESUS CORDEIRO	----	382,13	----
L19 Q46	CRI CATANDUVAS MAT 5.814 L13 Q46	ADAIR MEIRA MOREIRA SILVA/MIGUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	ÁREA JA TITULADA	360,00	404,30	-44,30
L20 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	NOEMI APARECIDA DE PAULA	----	378,99	----
L21 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	JULIANO TOIGO	----	255,67	----
L22 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SUELLEN CARINE DE ANDRADE e CLEITON COVALESKI	----	241,74	----
QUADRA 47						
LOTE/QUADRA	**MATRÍCULA ORIGINÁRIA**	**PROPRIETÁRIO**	**OCUPANTE DE POSSE**	**ÁREA DA MATRÍCULA (m²)**	**ÁREA DA REGULARIZAÇÃO (m²)**	**DIFERENÇA (m²)**
L01 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ROSELI OLIVEIRA ALVES	----	226,32	----
L02 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VILMA FERREIRA DA SILVA	----	198,92	----
L03 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ILDO DE LIMA	----	399,63	----
L04 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	IVONE SALETE MINOSSO	----	390,90	----
L05 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS e MARCIO BARBOZA	----	354,82	----
L06 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VALDOMIRO SOARES DE ALMEIDA	----	348,93	----

L07 Q47	CRI CATANDUVAS MAT 13.174 L06 Q47	MARLI TEREZINHA DA SILVA	ÁREA JA TITULADA	360,00	377,72	-17,72
L08 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA JANETE KASULKE e PEDRO DE OLIVEIRA	----	393,24	----
L09 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	JACIRA ZERBINATO	----	399,40	----
L10 Q47	CRI CATANDUVAS MAT 11.085 L17 Q47	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	ÁREA JA TITULADA	360,00	443,74	-83,74
L11 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SUELEN BORSOI GUEDES e JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES	----	373,79	----
L12 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ZENIR DE FATIMA CALDAS	----	365,55	----
L13 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	EVA DE JESUS RIBEIRO e ARDELINO RIBEIRO	----	389,97	----
L14 Q47	CRI CATANDUVAS MAT 13.128 L16 Q47	JOSE ANGELINO DE SOUSA/MARIA TERESINHA ANGELINA	ÁREA JA TITULADA	360,00	377,76	-17,76
L15 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SAMARA RIBEIRO DA SILVA	----	366,71	----
L16 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARLENE PEDROZO	----	365,25	----
L17 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ÁREA JA TITULADA	----	385,07	----
L18 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	LEONILDA APARECIDA DOS SANTOS	----	378,79	----
L19 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SALETE APARECIDA ANTUNES GONZALEZ	----	396,51	----
L20 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS	----	382,97	----
L21 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VALDIRENE DE CASTRO SEIBEL e ALOISIO SEIBEL	----	363,55	----
QUADRA 51						
LOTE/QUADRA	**MATRÍCULA ORIGINÁRIA**	**PROPRIETÁRIO**	**OCUPANTE DE POSSE**	**ÁREA DA MATRÍCULA (m²)**	**ÁREA DA REGULARIZAÇÃO (m²)**	**DIFERENÇA (m²)**
L01 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ELOCIR TEREZINHA DE OLIVEIRA GOMES e QUINTINO ROSA GOMES	----	464,22	----

L02 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA DE LURDES BENTO DA ROSA COSTA e DARCI BARRETO DA COSTA	----	405,53	----
L03 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	----	378,56	----
L04 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 5.815 L04 Q51	OSMAR LANGARO/MARILENE NINAUS LANGARO	ÁREA JA TITULADA	360,00	378,85	-18,85
L05 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 2.494 L05 Q51	LEOCIR PAULO RAFANIN/KELLEM DE OLIVEIRA	ÁREA JA TITULADA	360,00	383,90	-23,9
L06 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA EUNICE DA SILVA MESSIAS	----	388,04	----
L07 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	----	384,30	----
L08 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 3.386 L08 Q51	ALVINA MOREIRA DUALTE	MARILETE FATIMA DE OLIVEIRA	360,00	383,04	-23,04
L09 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 11.695 L09 Q51	THEREZINHA CHAGAS DE SOUZA	ÁREA JA TITULADA	360,00	396,14	-36,14
L10 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 2.125 L10 Q51	IVO RAMOS DOS SANTOS/MARIA ODETE DE OLIVEIRA SANTOS	ÁREA JA TITULADA	360,00	530,47	-170,47
L11 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	----	236,61	----
L12 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	LUCIA ROSA DO ROSÁRIO	----	233,38	----
L13 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ROSA VEIGAS e DIRCEU GARCIA MAGALHAES	----	374,56	----
L14 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS	----	398,70	----
L15 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 5.583 L17 Q51	JURACI ALVES DE ANDRADE	JOSE ESPERIDIÃO NETO	360,00	355,92	4,08
L16 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS	----	373,12	----
L17 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA DE JESUS FREITAS DOS SANTOS e PEDRO ALVES DOS SANTOS	----	385,34	----
L18 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 2.412 L14 Q51	VILMAR ALVES DE CARVALHO/ANA LOPES DO PRADO DE CARVALHO	ÁREA JA TITULADA	360,00	395,40	-35,4
L19	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	GRACIELE APARECIDA DA SILVA e VALDINEI DE OLIVEIRA	----	426,83	----

Q51						
L20 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 2.126 L12 Q51	JOAO PIRES/LUCINEIA CANDIDA PIRES	ADELIA DA SILVA LUZ	360,00	423,96	-63,96
L21 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VERA LUCIA GARCIA MAGALHAES AVILA e LAUDIR JOÃO AVILA	----	213,96	----
L22 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VANDA OIDELLA	----	112,02	----
L23 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	----	144,97	----

QUADRA 52

LOTE/QUADRA	**MATRÍCULA ORIGINÁRIA**	**PROPRIETÁRIO**	**OCUPANTE DE POSSE**	**ÁREA DA MATRÍCULA (m²)**	**ÁREA DA REGULARIZAÇÃO (m²)**	**DIFERENÇA (m²)**
L01 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 11.470 L01 Q52	JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS	ÁREA JA TITULADA	360,00	361,06	-1,06
L02 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 11.650 L02 Q52	LEOCIR PAULO RAFANIN E KELLEM DE OLIVEIRA	ÁREA JA TITULADA	360,00	363,17	-3,17
L03 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	NEUSA CORREIA VEIGAS e JONIVAR VEIGAS	----	379,00	----
L04 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	GELCI APARECIDA CORDEIRO	----	381,75	----
L05 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 5.474 L05 Q52	FLAVIO GARCIA MAGALHAES E NOELI JURKEWICZ	ÁREA JA TITULADA	360,00	382,08	-22,08
L06 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MAIFFERSON ALVES DE LIMA	----	393,18	----
L07 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	RITA ALVES DE LIMA	----	380,23	----
L08 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	----	403,07	----
L09 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 12.708 L17 Q52	DANIEL MASSAHARU ENOKIDA/PAULA ZIQUIELA RODRIGUES BORAK E ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	ÁREA JA TITULADA	360,00	428,75	-68,75
L10 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 2.472 L18 Q52	PAULA ZIQUIELI RODRIGUES BORAK/DANIEL MASSAHARU ENOKIDA	ÁREA JA TITULADA	360,00	359,33	0,67
L11 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ROSALVA MARIA SILVEIRA HOIÇA e NELSON HOIÇA	----	383,85	----
L012 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	----	460,93	----

L13 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 12.792 L18 Q52	VERA LUCIA DE ANDRADE SOUZA	JAQUELINE APARECIDA e MARCELO RASSI	360,00	415,83	-55,83
L14 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ELZA RIBEIRO e PEDRO ALCIDE	----	374,22	----
L15 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 2.410 L14 Q52	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS/AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS	ÁREA JA TITULADA	360,00	368,16	-8,16
L16 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 2.042 L13 Q52	OLIVAR MACHINAR RAMOS	ÁREA JA TITULADA	360,00	355,90	4,1
L17 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 11.357 L12 Q52	ADIR BERNARDI	ÁREA JA TITULADA	360,00	362,08	-2,08
L18 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 5.587 L11 Q52	OSVALDO BENTO DA ROSA/EMILIA RIBEIRO DA SILVA DA ROSA	ÁREA JA TITULADA	360,00	372,56	-12,56
L19 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	EMILIA RIBEIRO DA SILVA ROSA	----	174,64	----
L20 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	CAMILA TATIANE GONZAGA	----	177,76	----
L21 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 5.439 L09 Q52	CARMEN MACHADO DA SILVA	ÁREA JA TITULADA	360,00	369,36	-9,36

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;

Arruamento na maior parte da área da intervenção;

Energia elétrica pública e residencial;

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

Esgotamento sanitário individual;

Sinal de telefonia móvel e fixa;

Transporte escolar cedido pelo município;

Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Transcrição nº 27.735, de propriedade de Joaquim Slomp;

Matrícula nº 3.431 de propriedade de Agostino Soares Da Silva/Maria De Jesus Marcelin;

Matrícula nº 2.951 de propriedade de Maria De Jesus Beker/Miguel Beker;

Matrícula nº 5.814 de propriedade de Adair Meira Moreira Silva/Miguel De Oliveira Da Silva;

Matrícula nº 13.174 de propriedade de Marli Terezinha Da Silva;

Matrícula nº 11.085 de propriedade de Igreja Evangelica Assembleia De Deus;

Matrícula nº 13.128 de propriedade de Jose Angelino De Sousa/Maria Teresinha Angelina;

Matrícula nº 5.815 de propriedade de Osmar Langaro/Marilene Ninaus Langaro;

Matrícula nº 2.494 de propriedade de Leocir Paulo Rafanin/Kellem De Oliveira;

Matrícula nº 3.386 de propriedade de Alvina Moreira Dualte;

Matrícula nº 11.695 de propriedade de Therezinha Chagas De Souza;

Matrícula nº 2.125 de propriedade de Ivo Ramos Dos Santos/Maria Odete De Oliveira Santos;

Matrícula nº 5.583 de propriedade de Juraci Alves De Andrade;

Matrícula nº 2.412 de propriedade de Vilmar Alves De Carvalho/Ana Lopes Do Prado De Carvalho;

Matrícula nº 2.126 de propriedade de Joao Pires/Lucineia Candida Pires;

Matrícula nº 11.470 de propriedade de Joaquim Moreira Dos Santos;

Matrícula nº 11.650 de propriedade de Leocir Paulo Rafanin e Kellem De Oliveira;

Matrícula nº 5.474 de propriedade de Flavio Garcia Magalhaes e Noeli Jurkewicz;

Matrícula nº 12.708 de propriedade de Daniel Massaharu Enokida/Paula Ziquiela Rodrigues Borak e Ademar Luiz Burckhardt;

Matrícula nº 2.472 de propriedade de Paula Ziquieli Rodrigues Borak/Daniel Massaharu Enokida;

Matrícula nº 12.792 de propriedade de Vera Lucia De Andrade Souza;

Matrícula nº 2.410 de propriedade de Sebastiao Rodrigues Dos Santos/Amelia Ribeiro Dos Santos;

Matrícula nº 2.042 de propriedade de Olivar Machinar Ramos;

Matrícula nº 11.357 de propriedade de Adir Bernardi;

Matrícula nº 5.587 de propriedade de Osvaldo Bento Da Rosa/Emilia Ribeiro Da Silva Da Rosa;

Matrícula nº 5.439 de propriedade de Carmen Machado Da Silva.

§2º São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei:

Avenida Adolfo Chagas, Rua Juvelina Rodrigues Do Carmo, Rua Valentim Bernardo Thisen e Rua Antonio Alves Vaz, de propriedade de Município de Catanduvas/PR;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADELIA DA SILVA LUZ

	ANA CLAUDIA BLEMER E ODAIR RIBEIRO
	APARECIDA BALDASSAR PEREIRA E JONIVAL PEREIRA
	ARDELINO RIBEIRO
	CAMILA TATIANE GONZAGA
	CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS
	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS E MARCIO BARBOZA
	CLEONICE CARMO ROSA DOS SANTOS
	ELOCIR TEREZINHA DE OLIVEIRA GOMES E QUINTINO ROSA GOMES
	ELZA RIBEIRO E PEDRO ALCIDE
	EMILIA RIBEIRO DA SILVA DA ROSA E OSVALDO BENTO DA ROSA
	EVA DE JESUS RIBEIRO
	GELCI APARECIDA CORDEIRO,
	GRACIELE APARECIDA DA SILVA E VALDINEI DE OLIVEIRA
	ILDO DE LIMA
	IVONE JAKUBOVSKI DE ALMEIDA E JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA
	IVONE SALETE MINOSSO
	JACIRA ZERBINATO
	JAQUELINE APARECIDA E MARCELO RASSI
	JOSE BREME
	JOSE ESPERIDIÃO NETO
	JULIANA DA SILVA E DIRCEU DE JESUS CORDEIRO
	JULIANO TOIGO
	LEONILDA APARECIDA DOS SANTOS
	LUCIA ROSA DO ROSARIO
	MAIFFERSON ALVES DE LIMA
	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO E GERALDO BALDUINO RIBEIRO
	MARIA DE LURDES BENTO DA ROSA COSTA E DARCI BARRETO DA COSTA
	MARIA EUNICE DA SILVA MESSIAS
	MARIA HELENA RODRIGUES,
	MARIA JANETE KASULKE E PEDRO DE OLIVEIRA
	MARIA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS
	MARILETE FATIMA DE OLIVEIRA
	MARLENE PEDROZO
	NATAN MENDES DOS SANTOS
	NEUSA CORREIA VEIGAS E JONIVAR VEIGAS
	NOEMI APARECIDA DE PAULA
	RITA ALVES DE LIMA
	ROSA VEIGAS E DIRCEU GARCIA MAGALHAES
	ROSALVA MARIA SILVEIRA HOIÇA E NELSON HOIÇA
	ROSELI OLIVEIRA ALVES
	SALETE APARECIDA ANTUNES GONZALEZ
	SALETE WEISS FARIAS E ARCENI FARIAS
	SAMARA RIBEIRO DA SILVA
	SINARA DA SILVA
	SUELEN BORSOI GUEDES E JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES
	SUELLEN CARINE DE ANDRADE E CLEITON COVALESKI
	SUZAMAR ANTONIA RAMALHO E JOCEMIR PIZATTO
	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO E JOSE LEALDINO CORDEIRO
	TEREZINHA DE JESUS FREITAS DOS SANTOS E PEDRO ALVES DOS SANTOS
	TEREZINHA DO CARMO ROSA
	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS
	VALDIRENE DE CASTRO SEIBEL E ALOISIO SEIBEL
	VALDOMIRO SOARES DE ALMEIDA
	VANDA OIDELLA
	VERA LUCIA GARCIA MAGALHAES AVILA E LAUDIR JOÃO AVILA
	VILMA FERREIRA DA SILVA
	VILMARI DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA E AGNALDO BARBOZA
	ZENIR DE FATIMA CALDAS

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 29 de maio de 2025.

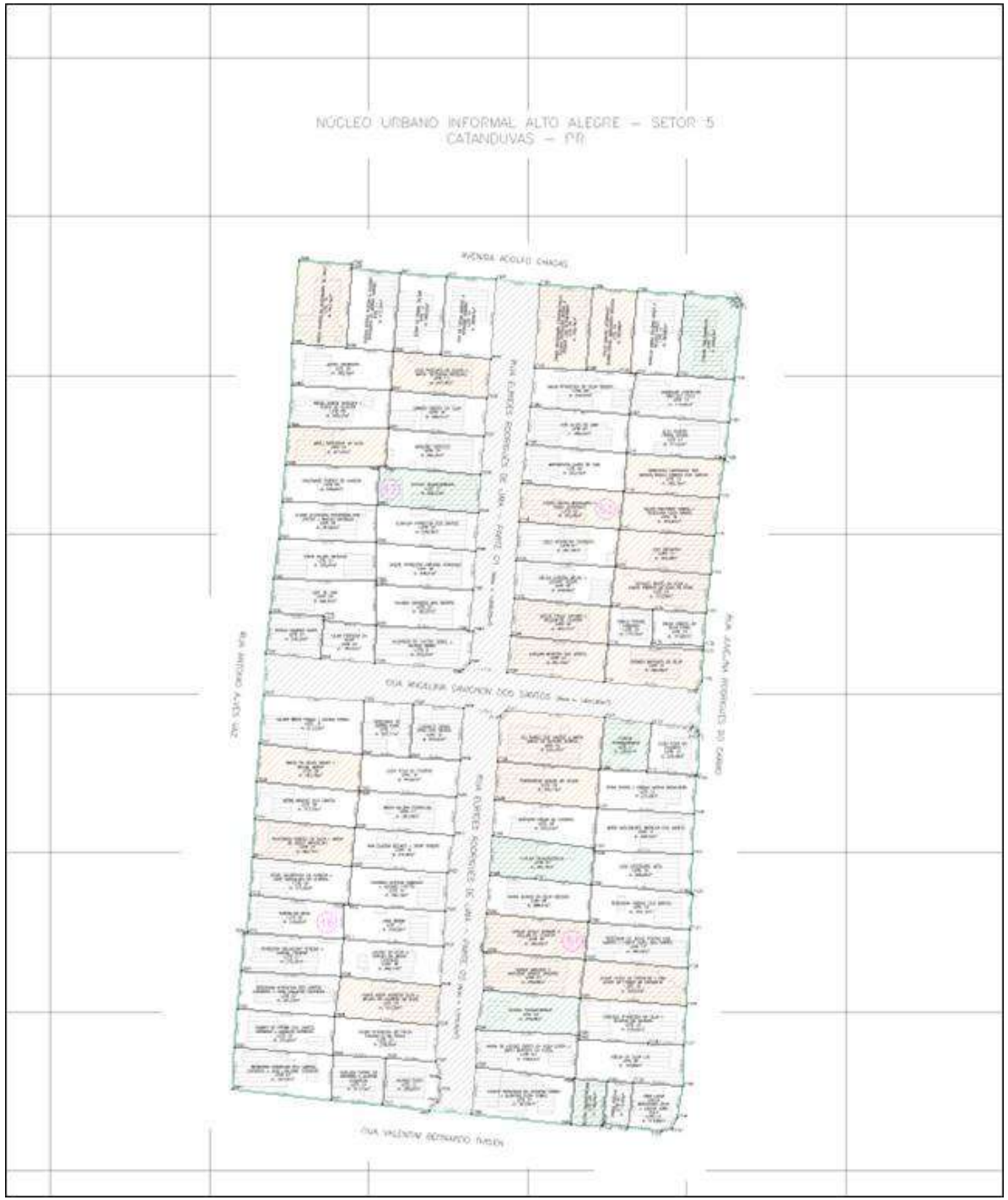
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO


NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO ALEGRE – SETOR 5
CATANDUVAS – PR

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9F6A46C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 12: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.477.700,00	4.554.700,00	2.161.154,01	47,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	866.500,00	943.500,00	515.463,26	54,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.000,00	567.000,00	507.476,00	89,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.295.100,00	1.295.100,00	382.231,98	29,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.749.100,00	1.749.100,00	755.982,77	43,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.345.200,00	47.108.130,50	13.519.621,38	28,70
Cota-Parte FPM	30.100.000,00	30.546.930,50	8.644.953,41	28,30
Cota-Parte ITR	1.254.000,00	1.254.000,00	169.941,93	13,55
Cota-Parte IPVA	2.514.000,00	2.830.000,00	1.169.194,17	41,31
Cota-Parte ICMS	12.320.000,00	12.320.000,00	3.487.702,22	28,31
Cota-Parte IPI-Exportação	157.200,00	157.200,00	47.829,65	30,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.822.900,00	51.662.830,50	15.680.775,39	30,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.671.980,00	4.936.880,00	1.966.244,21	39,83	1.644.453,57	33,31	1.482.370,34	30,03
Despesas Correntes	4.641.980,00	4.915.280,00	1.954.644,21	39,77	1.632.853,57	33,22	1.482.370,34	30,16
Despesas de Capital	30.000,00	21.600,00	11.600,00	53,70	11.600,00	53,70	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.459.090,00	3.704.190,00	1.756.765,67	47,43	1.660.037,66	44,82	1.470.391,43	39,70
Despesas Correntes	3.296.090,00	3.441.190,00	1.583.953,95	46,03	1.487.225,94	43,22	1.297.579,71	37,71
Despesas de Capital	163.000,00	263.000,00	172.811,72	65,71	172.811,72	65,71	172.811,72	65,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.400,00	31.400,00	1.447,95	4,61	1.447,95	4,61	970,20	3,09
Despesas Correntes	50.400,00	31.400,00	1.447,95	4,61	1.447,95	4,61	970,20	3,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	21.128,00	0,00	19.316,75	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	21.128,00	0,00	19.316,75	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	779.400,00	599.300,00	221.947,68	37,03	218.235,68	36,42	186.450,68	31,11
Despesas Correntes	669.400,00	506.700,00	146.225,85	28,86	142.513,85	28,13	110.728,85	21,85
Despesas de Capital	110.000,00	92.600,00	75.721,83	81,77	75.721,83	81,77	75.721,83	81,77
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.960.870,00	9.271.770,00	3.967.533,51	42,79	3.543.491,61	38,22	3.140.182,65	33,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.967.533,51	3.543.491,61	3.140.182,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	356.724,32	356.724,32	356.724,32
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.610.809,19	3.186.767,29	2.783.458,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.352.116,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.258.692,88	834.650,98	431.342,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,03	20,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	2.352.116,31	3.610.809,19	1.258.692,88	0,00	356.724,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.417,20	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.685.900,00	6.116.900,00	1.606.496,29	26,26
Proveniente da União	4.325.900,00	4.434.500,00	1.358.709,89	30,64
Proveniente dos Estados	1.360.000,00	1.682.400,00	247.786,40	14,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.720,00	12.720,00	83.768,73	658,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.698.620,00	6.129.620,00	1.690.265,02	27,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.819.756,00	3.320.008,00	960.264,22	28,92	935.697,50	28,18	869.054,97	26,18
Despesas Correntes	2.519.756,00	2.830.418,00	775.297,23	27,39	770.103,50	27,21	703.460,97	24,85
Despesas de Capital	300.000,00	489.590,00	184.966,99	37,78	165.594,00	33,82	165.594,00	33,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.128.052,00	2.536.190,00	628.935,56	24,80	535.970,61	21,13	492.874,65	19,43
Despesas Correntes	2.128.052,00	2.530.190,00	623.778,51	24,65	535.970,61	21,18	492.874,65	19,48
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	5.157,05	85,95	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.038.092,00	1.091.752,00	215.116,82	19,70	215.116,82	19,70	207.707,00	19,03
Despesas Correntes	1.038.092,00	1.091.752,00	215.116,82	19,70	215.116,82	19,70	207.707,00	19,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	26.500,00	17.590,00	66,38	16.690,00	62,98	6.145,00	23,19
Despesas Correntes	0,00	26.500,00	17.590,00	66,38	16.690,00	62,98	6.145,00	23,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.985.900,00	6.974.450,00	1.821.906,60	26,12	1.703.474,93	24,42	1.575.781,62	22,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.491.736,00	8.256.888,00	2.926.508,43	35,44	2.580.151,07	31,25	2.351.425,31	28,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.587.142,00	6.240.380,00	2.385.701,23	38,23	2.196.008,27	35,19	1.963.266,08	31,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.088.492,00	1.123.152,00	216.564,77	19,28	216.564,77	19,28	208.677,20	18,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	21.128,00	0,00	19.316,75	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	779.400,00	625.800,00	239.537,68	38,28	234.925,68	37,54	192.595,68	30,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.946.770,0	16.246.220,0	5.789.440,11	35,64	5.246.966,54	32,30	4.715.964,27	29,03

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:94B10DF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 13: DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Março a Abril de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	70.355.494,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:B0C6D668

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.015.028,65	87.903.013,47	11.667.192,26	23.348.506,22	100,00	64.554.507,25	10.235.450,95	20.711.614,73	100,00	67.191.398,74	
ADMINISTRAÇÃO	13.984.490,00	13.808.495,53	2.355.849,44	4.882.900,13	20,91	8.925.595,40	2.225.261,29	4.682.891,41	22,61	9.125.604,12	
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	986.480,00	946.480,00	132.226,05	270.498,67	1,16	675.981,33	132.291,57	270.498,67	1,31	675.981,33	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	130.408,00	130.408,00	0,00	4.385,00	0,02	126.023,00	0,00	4.385,00	0,02	126.023,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.565.116,00	8.316.971,53	1.280.971,02	2.739.269,05	11,73	5.577.702,48	1.199.936,01	2.593.755,30	12,52	5.723.216,23	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.006.100,00	4.118.250,00	901.129,32	1.786.632,95	7,65	2.331.617,05	851.510,66	1.732.137,98	8,36	2.386.112,02	
CONTROLE INTERNO	296.386,00	296.386,00	41.523,05	82.114,46	0,35	214.271,54	41.523,05	82.114,46	0,40	214.271,54	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.375.106,00	2.662.983,38	411.634,14	702.782,40	3,01	1.960.200,98	336.936,13	598.415,07	2,89	2.064.568,31	
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	111.000,00	148.961,21	17.961,21	17.961,21	0,08	131.000,00	17.961,21	17.961,21	0,09	131.000,00	
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000,00	197.303,17	0,00	30.055,70	0,13	167.247,47	0,00	30.055,70	0,15	167.247,47	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	363.918,00	353.618,00	62.774,23	112.096,26	0,48	241.521,74	61.434,23	110.756,26	0,53	242.861,74	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.840.188,00	1.963.101,00	330.898,70	542.669,23	2,32	1.420.431,77	257.540,69	439.641,90	2,12	1.523.459,10	
SAÚDE	15.216.770,00	16.439.220,00	3.086.391,07	5.789.570,83	24,80	10.649.649,17	2.858.803,76	5.247.097,26	25,33	11.192.122,74	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	779.400,00	625.800,00	103.671,48	239.537,68	1,03	386.262,32	108.958,48	234.925,68	1,13	390.874,32	
ATENÇÃO BÁSICA	7.491.736,00	8.256.888,00	1.583.350,70	2.926.639,15	12,53	5.330.248,85	1.449.196,16	2.580.281,79	12,46	5.676.606,21	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.707.142,00	6.313.380,00	1.295.364,65	2.385.701,23	10,22	3.927.678,77	1.198.456,13	2.196.008,27	10,60	4.117.371,73	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.088.492,00	1.123.152,00	82.876,24	216.564,77	0,93	906.587,23	82.876,24	216.564,77	1,05	906.587,23	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	21.128,00	21.128,00	0,09	28.872,00	19.316,75	19.316,75	0,09	30.683,25	
EDUCAÇÃO	19.636.286,00	20.227.637,91	3.161.155,99	5.365.549,47	22,98	14.862.088,44	2.919.336,77	5.012.392,68	24,20	15.215.245,23	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.482,00	482.362,00	110.905,55	213.862,66	0,92	268.499,34	127.041,28	192.878,26	0,93	289.483,74	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	848.800,00	810.067,92	188.790,05	297.150,36	1,27	512.917,56	125.776,66	209.245,36	1,01	600.822,56	
ENSINO FUNDAMENTAL	11.337.024,00	12.003.727,99	1.824.971,07	3.096.590,63	13,26	8.907.137,36	1.630.029,51	2.852.323,24	13,77	9.151.404,75	
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.476.980,00	6.406.480,00	1.036.489,32	1.757.945,82	7,53	4.648.534,18	1.036.489,32	1.757.945,82	8,49	4.648.534,18	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	

CULTURA	992.074,00	1.047.674,00	235.152,64	466.360,20	2,00	581.313,80	311.081,44	447.056,20	2,16	600.617,80
DIFUSÃO CULTURAL	992.074,00	1.047.674,00	235.152,64	466.360,20	2,00	581.313,80	311.081,44	447.056,20	2,16	600.617,80
URBANISMO	27.832.219,00	28.552.719,00	1.837.646,91	5.044.386,14	21,60	23.508.332,86	1.221.641,02	3.944.893,85	19,05	24.607.825,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.432.219,00	25.097.719,00	1.745.190,91	4.871.738,14	20,87	20.225.980,86	1.129.185,02	3.772.245,85	18,21	21.325.473,15
SERVIÇOS URBANOS	3.400.000,00	3.455.000,00	92.456,00	172.648,00	0,74	3.282.352,00	92.456,00	172.648,00	0,83	3.282.352,00
GESTÃO AMBIENTAL	326.337,00	320.837,00	1.436,60	66.169,18	0,28	254.667,82	1.436,60	41.434,36	0,20	279.402,64
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	321.337,00	315.837,00	1.436,60	66.169,18	0,28	249.667,82	1.436,60	41.434,36	0,20	274.402,64
AGRICULTURA	946.652,00	1.172.452,00	319.767,41	496.456,40	2,13	675.995,60	92.005,43	214.517,56	1,04	957.934,44
EXTENSÃO RURAL	726.652,00	952.452,00	319.767,41	496.456,40	2,13	455.995,60	92.005,43	214.517,56	1,04	737.934,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	1.265.012,00	1.265.612,00	63.823,67	122.059,16	0,52	1.143.552,84	63.257,06	121.492,55	0,59	1.144.119,45
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.265.012,00	1.265.612,00	63.823,67	122.059,16	0,52	1.143.552,84	63.257,06	121.492,55	0,59	1.144.119,45
DESPORTO E LAZER	1.843.982,00	1.809.282,00	194.334,39	412.272,31	1,77	1.397.009,69	205.691,45	401.423,79	1,94	1.407.858,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.843.982,00	1.809.282,00	194.334,39	412.272,31	1,77	1.397.009,69	205.691,45	401.423,79	1,94	1.407.858,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	85.015.028,65	87.903.013,47	11.667.192,26	23.348.506,22	100,00	64.554.507,25	10.235.450,95	20.711.614,73	100,00	67.191.398,74
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/05/2025 09:21										

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:6D9C194F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 3: DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.406.313,29	5.429.832,96	5.952.394,32	4.866.176,99	4.925.877,43	5.107.460,63	4.949.472,18	7.819.969,93	6.156.402,42	6.928.774,66	5.356.700,31	5.774.556,78	70.673.931,90	79.564.534,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460.946,34	886.825,79	468.591,30	458.970,71	438.767,48	422.858,61	376.289,13	625.191,32	540.427,93	1.185.759,91	686.747,51	784.016,84	7.335.392,87	6.972.855,25
IPTU	32.575,65	34.177,05	32.603,79	32.368,83	31.948,24	11.641,47	18.134,59	54.680,91	95.530,11	292.755,83	82.982,73	44.194,59	763.593,79	943.500,00
ISS	122.644,09	103.594,31	104.134,78	123.770,08	96.584,68	122.633,35	81.556,51	188.366,14	84.085,92	129.894,55	90.719,13	77.532,38	1.325.515,92	1.295.100,00
ITBI	47.115,32	484.738,17	52.547,19	33.845,94	50.841,41	38.927,70	29.660,95	56.800,79	44.000,29	59.127,01	25.673,96	378.674,74	1.301.953,47	567.000,00
IRRF	162.582,53	143.031,33	165.117,34	148.711,25	134.552,19	173.957,66	142.758,84	171.379,53	129.290,14	280.089,65	171.095,59	175.507,39	1.998.073,44	1.749.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.028,75	121.284,93	114.188,20	120.274,61	124.840,96	75.698,43	104.178,24	153.963,95	187.521,47	423.892,87	316.276,10	108.107,74	1.946.256,25	2.418.155,25
Contribuições	121.602,08	116.318,46	110.841,66	106.217,66	102.865,81	103.135,94	108.446,15	109.372,96	121.933,83	139.051,39	115.759,74	129.345,12	1.384.890,80	1.578.982,00
Receita patrimonial	74.083,59	71.882,17	78.959,14	81.745,77	60.126,88	62.332,18	55.595,31	64.570,16	88.332,59	87.020,31	74.356,67	75.807,61	874.812,38	242.410,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.549,31	71.361,21	78.959,14	80.656,90	59.571,11	61.786,77	55.008,48	63.943,79	87.686,09	86.346,62	73.692,56	75.241,07	867.803,05	235.910,95
Outras Receitas Patrimoniais	534,28	520,96	0,00	1.088,87	555,77	545,41	586,83	626,37	646,50	673,69	664,11	566,54	7.009,33	6.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.257,13	1.589,61	4.601,04	3.822,13	1.172,05	2.757,75	2.145,55	3.413,75	2.432,08	2.649,75	1.146,27	3.523,35	31.510,46	97.800,00
Transferências correntes	6.738.158,95	4.347.970,84	5.184.510,29	4.171.983,98	4.298.054,91	4.491.448,58	4.382.894,69	6.991.741,91	5.378.742,00	5.465.751,03	4.476.860,65	4.771.805,99	60.699.923,82	70.672.486,50
Cota parte do FPM	2.051.352,40	2.202.810,38	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	26.164.819,12	33.642.930,50
Cota parte do ICMS	770.168,47	796.316,01	950.404,07	812.978,73	880.572,13	990.514,18	836.849,05	1.057.415,48	928.987,96	775.084,73	842.439,02	941.190,51	10.582.920,34	12.320.000,00
Cota parte do IPVA	187.966,85	96.932,32	75.865,14	78.080,75	89.224,45	68.137,81	43.741,51	46.808,34	522.982,50	223.148,60	217.501,56	205.561,51	1.855.951,34	2.830.000,00
Cota parte do ITR	28.410,23	37.979,10	29.984,41	40.112,40	114.627,09	577.982,72	188.416,90	330.754,11	29.770,57	51.798,02	42.424,61	45.948,73	1.518.208,89	1.254.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	10.992,30	13.812,59	12.209,14	16.523,05	18.036,57	12.245,58	13.599,11	15.965,38	10.576,54	11.972,70	13.038,65	12.241,76	161.213,37	157.200,00
Transferências do FUNDEB	850.096,31	720.076,20	758.093,07	736.483,09	678.487,88	815.085,90	753.011,29	891.059,05	1.202.914,84	911.092,45	841.101,65	933.998,17	10.091.499,90	11.639.706,00
Outras transferências correntes	2.839.172,39	480.044,24	971.021,88	620.573,39	572.645,39	400.970,78	465.267,70	1.291.183,91	587.031,35	679.422,81	667.712,64	750.264,38	10.325.310,86	8.828.650,00
Outras receitas correntes	9.265,20	5.246,09	104.890,89	43.436,74	24.890,30	24.927,57	24.101,35	25.679,83	24.533,99	48.542,27	1.829,47	10.057,87	347.401,57	0,00
DEDUÇÕES (II)	609.778,01	629.570,03	499.208,13	562.985,44	525.641,34	655.078,34	632.923,12	757.586,58	717.759,11	775.047,10	593.609,22	617.508,58	7.576.695,00	9.209.040,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	609.778,01	629.570,03	499.208,13	562.985,44	525.641,34	655.078,34	632.923,12	757.586,58	717.759,11	775.047,10	593.609,22	617.508,58	7.576.695,00	9.209.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.796.535,28	4.800.262,93	5.453.186,19	4.303.191,55	4.400.236,09	4.452.382,29	4.316.549,06	7.062.383,35	5.438.643,31	6.153.727,56	4.763.091,09	5.157.048,20	63.097.236,90	70.355.494,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.811.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.511.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.985.535,28	4.800.262,93	5.353.186,19	4.303.191,55	4.400.236,09	4.452.382,29	4.316.549,06	6.562.383,35	5.338.643,31	6.153.727,56	4.763.091,09	5.157.048,20	60.586.236,90	70.355.494,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.536,00	42.360,00	0,00	42.360,00	42.360,00	84.720,00	0,00	(375.592,00)	45.540,00	62.845,20	63.756,00	62.845,20	110.730,40	715.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.945.999,28	4.757.902,93	5.353.186,19	4.260.831,55	4.357.876,09	4.367.662,29	4.316.549,06	6.937.975,35	5.293.103,31	6.090.882,36	4.699.335,09	5.094.203,00	60.475.506,50	69.639.994,70
PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/05/2025 09:22														

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:CE7B12C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 7: DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c +**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.070.976,25**	**2.514.088,65**	**1.841.756,94**	**105.148,90**	**5.638.159,06**	**1.279.301,93**	**1.574.921,44**	**533.951,39**	**509.117,21**	**22.000,00**	**2.323.106,16**	**7.961.265,22**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**5.070.976,25**	**2.514.088,65**	**1.841.756,94**	**105.148,90**	**5.638.159,06**	**1.279.301,93**	**1.574.921,44**	**533.951,39**	**509.117,21**	**22.000,00**	**2.323.106,16**	**7.961.265,22**
GOVERNO MUNICIPAL	145.526,00	29.963,71	24.050,70	0,00	151.439,01	2.062,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062,46	153.501,47
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	396.525,49	224.670,68	173.613,45	109,82	447.472,90	86.726,59	49.114,90	7.280,17	4.340,17	0,00	131.501,32	578.974,22
SECRETARIA DE FAZENDA	193.446,12	69.873,55	59.148,77	0,00	204.170,90	29.895,06	50.628,59	0,00	0,00	0,00	80.523,65	284.694,55
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	21.518,30	131.090,24	9.522,24	0,00	143.086,30	0,00	6.508,00	0,00	0,00	0,00	6.508,00	149.594,30
SECRETARIA DE SAUDE	1.538.335,09	1.055.371,71	773.529,49	0,00	1.820.177,31	266.812,70	926.629,03	368.494,54	352.692,74	0,00	840.748,99	2.660.926,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.070,98	144.854,92	122.256,73	0,00	155.669,17	33.736,40	6.374,13	2.192,13	1.027,95	0,00	39.082,58	194.751,75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.703.059,63	449.948,18	370.694,77	104.039,08	1.678.273,96	454.154,89	273.375,59	132.931,22	128.121,22	22.000,00	577.409,26	2.255.683,22
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	756.111,13	239.971,35	177.290,31	0,00	818.792,17	330.360,95	205.481,44	22.935,13	22.935,13	0,00	512.907,26	1.331.699,43
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	136.535,72	128.347,39	120.189,85	0,00	144.693,26	27.145,80	54.178,76	118,20	0,00	0,00	81.324,56	226.017,82
SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO	46.847,79	39.996,92	11.460,63	1.000,00	74.384,08	48.407,08	2.631,00	0,00	0,00	0,00	51.038,08	125.422,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I +	**5.070.976,25**	**2.514.088,65**	**1.841.756,94**	**105.148,90**	**5.638.159,06**	**1.279.301,93**	**1.574.921,44**	**533.951,39**	**509.117,21**	**22.000,00**	**2.323.106,16**	**7.961.265,22**

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:10F143B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 RREO

Município de CERRO AZUL - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	58.666.196,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CERRO AZUL, 29/05/2025											
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***									
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno									

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:BEE4476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.593.803,75	72.292.769,87	12.844.827,69	22.969.433,76	85,01	49.323.336,11	12.925.457,06	20.537.299,43	87,95	51.755.470,44
Judiciária	471.000,00	471.000,00	61.482,27	122.260,43	0,45	348.739,57	62.001,54	117.210,43	0,50	353.789,57
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	471.000,00	471.000,00	61.482,27	122.260,43	0,45	348.739,57	62.001,54	117.210,43	0,50	353.789,57
Administração	6.778.500,00	7.039.663,33	1.068.466,58	2.158.914,69	7,99	4.880.748,64	944.878,40	1.766.871,11	7,57	5.272.792,22
Administração Geral	4.120.500,00	4.381.663,33	867.028,33	1.699.345,34	6,29	2.682.317,99	733.843,93	1.318.616,17	5,65	3.063.047,16
Administração Financeira	1.728.000,00	1.728.000,00	172.247,04	401.513,94	1,49	1.326.486,06	178.563,26	390.199,53	1,67	1.337.800,47
Controle Interno	215.000,00	215.000,00	29.191,21	58.055,41	0,21	156.944,59	32.471,21	58.055,41	0,25	156.944,59
Turismo	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Assistência Social	4.188.215,59	4.942.856,87	800.037,32	1.424.029,09	5,27	3.518.827,78	786.830,01	1.175.649,44	5,03	3.767.207,43
Administração Geral	3.196.000,00	4.054.392,56	743.594,67	1.310.658,78	4,85	2.743.733,78	739.917,65	1.092.495,42	4,68	2.961.897,14
Assistência ao Idoso	10.000,00	11.414,46	0,00	84,99	0,00	11.329,47	0,00	0,00	0,00	11.414,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	860.215,59	780.049,85	56.442,65	111.029,32	0,41	669.020,53	45.616,36	80.898,02	0,35	699.151,83
Assistência Comunitária	122.000,00	97.000,00	0,00	2.256,00	0,01	94.744,00	1.296,00	2.256,00	0,01	94.744,00
Saúde	20.431.791,65	22.099.227,81	3.153.004,73	7.046.364,27	26,08	15.052.863,54	3.472.808,37	6.069.486,92	25,99	16.029.740,89
Atenção Básica	17.545.379,78	18.908.516,49	2.739.224,96	6.110.231,27	22,61	12.798.285,22	3.191.650,59	5.442.824,27	23,31	13.465.692,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.690.411,87	2.850.411,87	399.568,68	916.914,14	3,39	1.933.497,73	279.553,79	621.703,35	2,66	2.228.708,52
Vigilância Sanitária	80.000,00	224.299,45	14.211,09	16.179,86	0,06	208.119,59	1.372,99	3.134,30	0,01	221.165,15
Vigilância Epidemiológica	116.000,00	116.000,00	0,00	3.039,00	0,01	112.961,00	231,00	1.825,00	0,01	114.175,00
Educação	20.868.063,32	22.316.983,32	4.615.993,74	6.896.265,38	25,52	15.420.717,94	4.517.868,49	6.625.035,92	28,37	15.691.947,40
Ensino Fundamental	20.481.063,32	21.880.883,32	4.590.909,03	6.792.994,92	25,14	15.087.888,40	4.501.713,81	6.531.071,99	27,97	15.349.811,33
Educação Infantil	195.000,00	244.100,00	20.394,71	70.738,26	0,26	173.361,74	11.464,68	61.431,73	0,26	182.668,27
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	4.560,00	6.238,20	0,02	44.761,80	4.560,00	6.238,20	0,03	44.761,80
Educação Especial	141.000,00	141.000,00	130,00	26.294,00	0,10	114.706,00	130,00	26.294,00	0,11	114.706,00
Cultura	212.500,00	700.500,00	39.413,33	51.574,59	0,19	648.925,41	36.075,03	42.896,29	0,18	657.603,71
Difusão Cultural	161.000,00	649.000,00	36.851,28	49.012,54	0,18	599.987,46	33.512,98	40.334,24	0,17	608.665,76
Turismo	51.500,00	51.500,00	2.562,05	2.562,05	0,01	48.937,95	2.562,05	2.562,05	0,01	48.937,95
Urbanismo	3.072.676,55	3.639.516,13	365.062,41	662.845,54	2,45	2.976.670,59	327.027,66	574.475,26	2,46	3.065.040,87
Infra-Estrutura Urbana	1.531.676,55	2.098.516,13	44.922,51	80.947,22	0,30	2.017.568,91	44.922,51	80.947,22	0,35	2.017.568,91
Serviços Urbanos	1.541.000,00	1.541.000,00	320.139,90	581.898,32	2,15	959.101,68	282.105,15	493.528,04	2,11	1.047.471,96
Gestão Ambiental	1.070.406,29	1.135.406,29	198.323,80	415.488,54	1,54	719.917,75	215.207,25	315.556,23	1,35	819.850,06
Administração Geral	1.070.406,29	1.135.406,29	198.323,80	415.488,54	1,54	719.917,75	215.207,25	315.556,23	1,35	819.850,06
Agricultura	1.786.000,00	3.060.254,98	290.037,91	564.891,04	2,09	2.495.363,94	273.540,85	509.329,57	2,18	2.550.925,41
Administração Geral	1.786.000,00	3.060.254,98	290.037,91	564.891,04	2,09	2.495.363,94	273.540,85	509.329,57	2,18	2.550.925,41
Transporte	3.791.276,71	3.801.276,71	998.142,34	1.913.332,74	7,08	1.887.943,97	1.036.692,25	1.785.926,92	7,65	2.015.349,79
Transporte Rodoviário	3.791.276,71	3.801.276,71	998.142,34	1.913.332,74	7,08	1.887.943,97	1.036.692,25	1.785.926,92	7,65	2.015.349,79
Desporto e Lazer	371.500,00	482.500,00	32.173,62	171.628,16	0,64	310.871,84	32.173,62	102.142,50	0,44	380.357,50
Desporto Comunitário	371.500,00	482.500,00	32.173,62	171.628,16	0,64	310.871,84	32.173,62	102.142,50	0,44	380.357,50
Encargos Especiais	2.151.873,64	2.323.584,43	1.222.689,64	1.541.839,29	5,71	781.745,14	1.220.353,59	1.452.718,84	6,22	870.865,59
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	174.909,62	430.387,63	1,59	669.612,37	172.674,43	341.672,30	1,46	758.327,70
Outros Encargos Especiais	1.051.873,64	1.223.584,43	1.047.780,02	1.111.451,66	4,11	112.132,77	1.047.679,16	1.111.046,54	4,76	112.537,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.592.881,09	10.592.881,09	2.351.503,03	4.049.839,30	14,99	6.543.041,79	1.734.096,33	2.815.025,90	12,05	7.777.855,19
Judiciária	45.000,00	45.000,00	7.168,42	13.672,80	0,05	31.327,20	7.168,42	13.672,80	0,06	31.327,20
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	45.000,00	45.000,00	7.168,42	13.672,80	0,05	31.327,20	7.168,42	13.672,80	0,06	31.327,20
Administração	7.777.881,09	7.777.881,09	1.903.175,40	3.183.298,84	11,78	4.594.582,25	1.285.768,70	1.948.485,44	8,34	5.829.395,65
Administração Geral	236.000,00	236.000,00	41.670,05	73.968,48	0,27	162.031,52	41.670,05	73.968,48	0,32	162.031,52
Administração Financeira	7.523.881,09	7.523.881,09	1.859.441,56	3.105.251,45	11,49	4.418.629,64	1.242.034,86	1.870.438,05	8,01	5.653.443,04
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	2.063,79	4.078,91	0,02	13.921,09	2.063,79	4.078,91	0,02	13.921,09
Assistência Social	250.000,00	250.000,00	41.305,34	77.033,65	0,29	172.966,35	41.305,34	77.033,65	0,33	172.966,35
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	41.305,34	77.033,65	0,29	172.966,35	41.305,34	77.033,65	0,33	172.966,35
Saúde	917.000,00	917.000,00	159.500,09	301.148,94	1,11	615.851,06	159.500,09	301.148,94	1,29	615.851,06
Atenção Básica	915.000,00	915.000,00	159.500,09	301.148,94	1,11	613.851,06	159.500,09	301.148,94	1,29	613.851,06

Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	1.320.000,00	1.320.000,00	201.573,17	391.456,57	1,45	928.543,43	201.573,17	391.456,57	1,68	928.543,43
Ensino Fundamental	1.320.000,00	1.320.000,00	201.573,17	391.456,57	1,45	928.543,43	201.573,17	391.456,57	1,68	928.543,43
Cultura	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	0,00	3.233,02	0,01	36.766,98	0,00	3.233,02	0,01	36.766,98
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	3.233,02	0,01	36.766,98	0,00	3.233,02	0,01	36.766,98
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	10.290,85	16.463,75	0,06	13.536,25	10.290,85	16.463,75	0,07	13.536,25
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	10.290,85	16.463,75	0,06	13.536,25	10.290,85	16.463,75	0,07	13.536,25
Agricultura	80.000,00	80.000,00	10.965,23	21.668,41	0,08	58.331,59	10.965,23	21.668,41	0,09	58.331,59
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	10.965,23	21.668,41	0,08	58.331,59	10.965,23	21.668,41	0,09	58.331,59
Transporte	120.000,00	120.000,00	16.137,14	39.855,15	0,15	80.144,85	16.137,14	39.855,15	0,17	80.144,85
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	16.137,14	39.855,15	0,15	80.144,85	16.137,14	39.855,15	0,17	80.144,85
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	1.387,39	2.008,17	0,01	3.991,83	1.387,39	2.008,17	0,01	3.991,83
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	1.387,39	2.008,17	0,01	3.991,83	1.387,39	2.008,17	0,01	3.991,83
TOTAL (III) = (I + II)	76.186.684,84	82.885.650,96	15.196.330,72	27.019.273,06	100,00	55.866.377,90	14.659.553,39	23.352.325,33	100,00	59.533.325,63
CERRO AZUL, 29/05/2025										
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***			***LUIZ ANTONIO PAULUS***						
Prefeito Municipal	Contador			Controle Interno						
1FONTE:										
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais,										

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:88C32E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7 RREO

Município de CERRO AZUL -PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO AABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	201.612,77	598.883,79	301.304,30	-	499.192,26	1.907.780,03	2.915.664,52	2.061.524,19	2.060.044,38	449.739,51	2.313.660,66	2.812.852,92
PODER EXECUTIVO	180.630,28	598.883,79	301.304,30	0,00	478.209,77	1.902.333,46	2.915.664,52	2.061.524,19	2.060.044,38	449.739,51	2.308.214,09	2.786.423,86
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	38.829,83	0,00	0,00	38.829,83	460,28	485,32	0,00	0,00	0,00	945,60	39.775,43
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,05	1.743,05
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.880,71	42.114,66	20.788,08	0,00	23.207,29	15.817,32	0,00	0,00	0,00	0,00	15.817,32	39.024,61
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	16.635,53	8.551,10	21.404,89	0,00	3.781,74	799.699,25	11.279,72	48.616,97	48.616,97	443.097,51	319.264,49	323.046,23
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	20.102,67	16.750,08	0,00	3.352,59	25.293,10	945.708,34	86.220,11	86.220,11	75,60	884.705,73	888.058,32
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	5.906,25	0,00	0,00	0,00	5.906,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,25

SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	21.139,67	104.277,05	78.826,84	0,00	46.589,88	11.620,89	340.728,13	188.990,78	188.990,78	6.300,00	157.058,24	203.648,12
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	2.188,38	225,88	0,00	1.962,50	2.199,08	16.451,97	10.849,20	10.849,20	0,00	7.801,85	9.764,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	154,93	0,00	0,00	0,00	154,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.739,19	11.184,58	2.198,36	0,00	11.725,41	2.921,50	19.991,08	6.325,86	6.325,86	57,00	16.529,72	28.255,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.847,15	48.224,95	33.739,63	0,00	18.332,47	15.787,58	105.565,29	22.025,29	22.025,29	0,00	99.327,58	117.660,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	91.238,43	0,00	0,00	0,00	91.238,43	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	91.338,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.902,98	21.442,03	3.616,64	0,00	30.728,37	14.082,10	26.218,73	6.614,21	6.614,21	0,00	33.686,62	64.414,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	204,00	0,00	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	53.348,49	50.804,84	0,00	2.543,65	102,00	62.733,71	44.616,17	44.616,17	209,40	18.010,14	20.553,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.981,44	248.620,05	72.949,06	0,00	199.652,43	1.009.178,00	1.386.502,23	1.647.265,60	1.645.785,79	0,00	749.894,44	949.546,87
PODER LEGISLATIVO	20.982,49	0,00	0,00	0,00	20.982,49	5.446,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.446,57	26.429,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.101,19	0,00	0,00	0,00	1.101,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,19
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,61	1.731,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,74	1.636,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.236,00	0,00	0,00	0,00	6.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.236,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,17	1.067,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.842,21	0,00	0,00	0,00	5.842,21	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	6.829,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.490,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.430,52	0,00	0,00	0,00	1.430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.840,73	-	-	-	8.840,73	-	-	-	-	-	-	8.840,73
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
FONTE:												

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.840,73	-	-	-	8.840,73	-	-	-	-	-	-	8.840,73
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**210.453,50**	**598.883,79**	**301.304,30**	**0,00**	**508.032,99**	**1.907.780,03**	**2.915.664,52**	**2.061.524,19**	**2.060.044,38**	**449.739,51**	**2.313.660,66**	**2.821.693,65**

CERRO AZUL, 29/05/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:B7826710

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.725.260,60	2.924.617,10	2.672.439,45	2.914.007,31	2.860.025,68	2.842.689,59	3.000.114,27	5.509.408,62	2.329.693,72	2.854.007,43	3.837.436,53	4.106.495,69	38.576.195,99	60.321,00
Pessoal Ativo	2.459.302,81	2.634.221,52	2.380.805,89	2.644.124,13	2.534.055,96	2.516.719,87	2.565.982,13	4.977.126,97	2.329.693,72	2.516.123,49	3.410.999,97	3.766.031,22	34.735.187,68	35.811,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.147.879,43	2.302.215,02	2.103.548,06	2.229.049,33	2.176.239,40	2.192.050,11	2.190.774,32	4.327.625,52	1.999.202,27	2.150.649,93	2.984.912,99	3.336.341,57	30.140.487,95	35.811,65
Obrigações Patronais	311.423,38	332.006,50	277.257,83	415.074,80	357.816,56	324.669,76	375.207,81	649.501,45	330.491,45	365.473,56	426.086,98	429.689,65	4.594.699,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	265.957,79	290.395,58	291.633,56	269.883,18	325.969,72	325.969,72	434.132,14	532.281,65	0,00	337.883,94	426.436,56	340.464,47	3.841.008,31	24.509,35
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.782,94	0,00	0,00	3.311,27	0,00	31.626,46	0,00	5.433,22	0,00	11.656,59	768.436,28	1.267,44	834.514,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.698,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.698,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.084,91	0,00	0,00	3.311,27	0,00	31.626,46	0,00	5.433,22	0,00	11.656,59	768.436,28	1.267,44	828.816,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.712.477,66	2.924.617,10	2.672.439,45	2.910.696,04	2.860.025,68	2.811.063,13	3.000.114,27	5.503.975,40	2.329.693,72	2.842.350,84	3.069.000,25	4.105.228,25	37.741.681,79	60.321,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	81.446.275,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	81.046.275,81	-

DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	37.802.002,79	**46,64%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	43.764.988,94	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	41.576.739,49	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	39.388.490,04	**48,6**
CERRO AZUL, 29/05/2025		

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:389AA37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3

Município de CERRO AZUL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO/2024 AABRIL/2025													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.027.636,75**	**7.063.879,68**	**7.658.049,12**	**7.082.778,07**	**6.951.027,06**	**7.126.996,98**	**6.846.149,30**	**9.971.411,20**	**8.191.410,37**	**8.528.717,93**	**7.643.985,12**	**7.751.250,75**	**92.843.292,33**
Receita Tributária	978.770,96	458.036,83	604.587,96	250.668,19	281.424,40	346.129,52	319.352,99	625.663,06	299.255,85	380.053,87	508.270,87	574.811,44	5.627.025,94
I.P.T.U.	228.402,88	34.178,97	36.637,95	18.445,75	28.317,70	18.335,26	9.037,16	27.334,17	10.907,72	8.754,44	19.046,04	44.679,89	484.077,93
I.S.S	214.003,12	175.401,24	251.597,65	97.625,77	92.544,36	152.732,94	115.972,90	200.813,99	199.873,24	151.335,01	192.483,12	242.762,59	2.087.145,93
I.T.B.I	39.409,72	43.881,65	40.744,26	34.204,00	20.697,96	10.660,00	17.296,97	1.636,00	26.896,00	13.936,00	67.244,00	37.012,00	353.618,56
I.R.R.F	157.230,81	128.014,59	168.150,96	72.274,28	105.082,92	125.666,36	128.862,91	343.641,06	21.864,57	186.070,97	192.933,69	176.517,52	1.806.310,64
Outras Receitas Tributárias	339.724,43	76.560,38	107.457,14	28.118,39	34.781,46	38.734,96	48.183,05	52.237,84	39.714,32	19.957,45	36.564,02	73.839,44	895.872,88
Receita de Contribuições	45.235,22	41.581,41	42.841,00	42.569,31	38.989,45	39.145,10	39.552,38	39.210,07	42.959,45	42.667,61	42.112,24	47.741,05	504.604,29
Receita Patrimonial	185.313,82	169.019,74	200.318,97	200.216,32	185.363,83	211.663,16	173.257,08	190.847,57	227.740,36	264.114,14	237.773,86	238.176,72	2.483.805,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.436,51	21.302,33	25.437,11	38.737,81	59.274,60	36.755,57	32.353,78	29.403,77	2.154,77	303,65	1.341,31	821,11	250.322,32
Transferências Correntes	6.777.508,85	6.355.474,91	6.762.694,22	6.531.947,05	6.357.253,91	6.464.992,68	6.278.015,56	9.041.450,05	7.609.831,73	7.775.269,81	6.501.877,16	6.840.081,81	83.296.397,74
Cota Parte do FPM	3.018.872,53	3.241.765,71	2.100.895,30	2.747.912,65	2.245.364,81	2.393.655,69	3.063.988,57	3.439.231,03	3.028.890,77	4.064.421,64	2.676.608,65	2.719.891,13	34.741.498,48
Cota Parte do ICMS	1.312.726,62	1.357.294,22	1.619.932,23	1.385.695,28	1.500.905,99	1.688.298,56	1.426.381,44	1.802.329,62	1.617.900,99	1.350.469,46	1.467.824,25	1.639.883,99	18.169.642,65
Cota Parte do IPVA	199.598,85	102.390,10	80.184,92	82.464,77	55.382,71	60.623,62	53.433,77	58.791,03	781.497,26	301.447,69	252.572,68	268.335,98	2.296.723,38
Cota-Parte do ITR	11.966,34	18.468,22	26.656,12	46.136,52	319.462,18	605.560,11	42.544,82	61.059,09	27.633,44	210.772,53	114.258,02	16.109,99	1.500.627,38
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.736,01	23.543,09	20.810,07	28.162,96	30.742,73	20.872,16	23.179,22	27.212,47	18.428,02	20.860,65	22.717,83	21.329,43	276.594,64
Transferências do FUNDEB	1.068.305,79	900.231,33	948.904,87	919.937,84	868.117,00	1.021.903,09	942.428,19	1.119.172,54	1.471.272,00	1.109.256,19	1.059.328,17	1.180.811,46	12.609.668,47
Outras Transferências Correntes	1.147.302,71	711.782,24	1.965.310,71	1.321.637,03	1.337.278,49	674.079,45	726.059,55	2.533.654,27	664.209,25	718.041,65	908.567,56	993.719,83	13.701.642,74
Outras Receitas Correntes	38.371,39	18.464,46	22.169,86	18.639,39	28.720,87	28.310,95	3.617,51	44.836,68	9.468,21	66.308,85	352.609,68	49.618,62	681.136,47
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**912.380,00**	**948.692,23**	**769.695,66**	**858.074,37**	**830.371,62**	**953.801,94**	**921.905,52**	**1.077.724,58**	**1.095.915,65**	**1.191.562,92**	**907.573,27**	**933.982,45**	**11.401.680,21**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,61	1.968,60	777,06	872,42	4.663,69
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	912.380,00	948.692,23	769.695,66	858.074,37	830.371,62	953.801,94	921.905,52	1.077.724,58	1.094.870,04	1.189.594,32	906.796,21	933.110,03	11.397.016,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.115.256,75**	**6.115.187,45**	**6.888.353,46**	**6.224.703,70**	**6.120.655,44**	**6.173.195,04**	**5.924.243,78**	**8.893.686,62**	**7.095.494,72**	**7.337.155,01**	**6.736.411,85**	**6.817.268,30**	**81.441.612,12**

CERRO AZUL, 29/05/2025		
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:D6559CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2° BIM 2025 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2025 - 2º bim/2025 MARÇO e ABRIL

PODER	EXECUTIVO
APRESENTAÇÃO	Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)
PERÍODO	BIMESTRAL
Tabelas base	RECEITAS: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. DESPESAS: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. RESTOS A PAGAR: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.
EXECUÇÃO	ORÇAMENTÁRIA

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	186.770.000,00	70.920.190,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.248.000,00	31.698.811,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.394.000,00	4.639.967,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	56.023.000,00	19.285.401,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	44.105.000,00	15.296.009,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	306.296.500,00	103.355.655,27
2.1- Cota-Parte FPM	156.226.000,00	43.241.160,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	143.000.000,00	43.241.160,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	13.226.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	93.279.500,00	30.439.162,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.773.000,00	422.802,00
2.4- Cota-Parte ITR	135.000,00	6.502,03
2.5- Cota-Parte IPVA	54.883.000,00	29.246.027,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	493.066.500,00	174.275.845,46

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	58.614.100,00	20.671.131,05

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE	64.652.525,00	22.897.830,31

((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	210.959.000,00	71.626.737,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.200.000,00	71.202.935,25
6.1.1- Principal	198.200.000,00	69.944.556,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	1.258.379,07
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.110.000,00	-
6.3.1- Principal	11.110.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.649.000,00	423.802,73
6.3.1- Principal	1.649.000,00	423.802,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	139.585.900,00	49.273.425,13

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.795.305,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.776.478,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.018.826,97
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	77.422.043,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	157.282.500,00	48.213.801,92	48.210.740,55	48.210.740,55	3.061,37
10.1- Educação Infantil	63.232.500,00	19.379.592,16	19.379.592,16	19.379.592,16	0,00
10.1.1- Creche	63.232.500,00	19.379.592,16	19.379.592,16	19.379.592,16	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	90.380.000,00	27.838.041,94	27.834.980,57	27.834.980,57	3.061,37
10.3 - Ensino Especial	3.670.000,00	996.167,82	996.167,82	996.167,82	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	58.487.686,06	14.323.522,18	7.992.330,56	7.758.276,10	6.331.191,62
11.1- Educação Infantil	20.289.500,00	4.362.709,92	1.732.070,01	1.498.015,55	2.630.639,91
11.1.1- Creche	20.289.500,00	4.362.709,92	1.732.070,01	1.498.015,55	2.630.639,91
11.1.2- Pré-escola	0,00	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	38.198.186,06	9.960.812,26	6.260.260,55	6.260.260,55	3.700.551,71
11.3 - Ensino Especial	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	215.770.186,06	62.537.324,10	56.203.071,11	55.969.016,65	6.334.252,99

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	48.213.801,92	48.210.740,55	48.210.740,55	3.061,37	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.890.855,10	5.398.404,79	5.164.350,33	4.492.450,31	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO

	(i)	(j)	DEDUÇÕES (k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	49.842.054,68	48.210.740,55	48.210.740,55	67,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100
	7.162.673,80	18.017.592,64	18.017.592,64	25,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	19.820.000,00	2.776.478,63	4.432.667,08	4.432.667,08	0,00	- 1.656.188,45
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.820.000,00	2.776.478,63	4.432.667,08	4.432.667,08	0,00	- 1.656.188,45
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.196.350,00	5.131.171,70	2.280.973,36	2.225.746,46	2.850.198,34
24.1- Creche	14.196.350,00	5.131.171,70	2.280.973,36	2.225.746,46	2.850.198,34
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	50.650.000,00	16.501.766,22	7.893.634,25	7.893.634,25	8.608.131,97
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	64.846.350,00	21.632.937,92	10.174.607,61	10.119.380,71	11.458.330,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.174.607,61
28 TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	20.671.131,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.906.420,81
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	26.939.317,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	43.568.961,37	26.939.317,85	15,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.830.838,88	4.279.218,50	6.114.393,51	3.906.420,81	14.810.024,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.765.343,75	1.195.313,90	1.500.648,12	17.500,51	1.247.195,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.775.429,54	3.033.127,88	4.607.045,39	3.888.920,30	12.279.463,85
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.290.065,59	50.776,72	6.700,00	0,00	1.283.365,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	19.113.000,00	6.885.407,64
35.1- Salário-Educação	14.476.000,00	5.603.593,74
35.2- PDDE	10.000,00	70,65
35.3- PNAE	4.117.000,00	1.029.023,58
35.4 - PNATE	510.000,00	165.207,83
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	87.511,84
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.196.000,00	2.219.827,92
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	24.309.000,00	9.105.235,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.280.220,38	12.145.476,48	6.589.557,66	6.342.091,43	5.555.918,82
41.1- Creche	25.280.220,38	12.145.476,48	6.589.557,66	6.342.091,43	5.555.918,82
41.2- Pré-escola					-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	79.154.789,06	31.522.555,61	15.599.210,72	11.758.674,52	15.923.344,89
43- ENSINO MÉDIO					-
44- ENSINO ESPECIAL	936.000,00	858.019,59	208.819,59	193.519,59	649.200,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	105.371.009,44	44.526.051,68	22.397.587,97	18.294.285,54	22.128.463,71

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	321.221.195,50	107.143.375,78	78.600.659,08	74.263.302,19	28.542.716,70
47.1- Despesas Correntes	304.706.945,50	106.510.846,22	78.365.453,34	74.030.095,45	28.145.392,88
47.1.1- Pessoal Ativo	190.908.500,00	57.492.874,35	57.489.812,98	57.489.812,98	3.061,37
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	113.798.445,50	49.017.971,87	20.875.640,36	16.540.282,47	28.142.331,51
47.2- Despesas de Capital	16.514.250,00	632.529,56	235.205,74	233.206,74	397.323,82
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	16.514.250,00	632.529,56	235.205,74	233.206,74	397.323,82

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	27.861.000,73	2.233.628,78
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	71.626.737,98	5.603.593,74
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	60.582.762,04	1.266.471,29
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.904.976,67	6.570.751,23
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.523,14	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	48.076,68	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	38.861.423,13	6.570.751,23

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 054828-O/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JÚNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:66301511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO I

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.024	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.601.769,86	1.536.607,20	1.642.241,23	1.598.376,84	256.329,40	2.792.560,73	1.799.136,64	3.358.098,88	1.302.418,65	1.853.816,69	1.857.669,32	1.796.641,93	21.395.667,37	71.067,83
Pessoal Ativo	1.427.603,23	1.340.590,07	1.435.915,07	1.394.481,34	52.151,50	2.765.285,76	1.415.448,53	2.937.624,45	1.302.418,65	1.462.523,09	1.663.540,52	1.599.941,11	18.797.523,32	71.067,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.215.774,02	1.193.198,94	1.253.268,13	1.235.113,52	40.443,46	2.450.123,74	1.258.240,38	2.724.926,33	1.147.453,96	1.284.695,48	1.445.991,43	1.385.084,05	16.634.313,44	71.067,83
Obrigações Patronais	211.829,21	147.391,13	182.646,94	159.367,82	11.708,04	315.162,02	157.208,15	212.698,12	154.964,69	177.827,61	217.549,09	214.857,06	2.163.209,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	174.166,63	168.742,16	179.051,19	176.620,53	176.902,93	0,00	355.132,24	363.362,69	0,00	391.293,60	194.128,80	196.700,82	2.376.101,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	143.259,76	137.835,29	148.144,32	145.713,66	145.996,06	0,00	293.318,50	304.682,71	0,00	329.360,82	163.162,41	164.216,58	1.975.690,11	0,00
Pensões	30.906,87	30.906,87	30.906,87	30.906,87	30.906,87	0,00	61.813,74	58.679,98	0,00	61.932,78	30.966,39	32.484,24	400.411,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	27.274,97	27.274,97	27.274,97	27.274,97	27.274,97	28.555,87	57.111,74	0,00	0,00	0,00	0,00	222.042,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	241.363,31	227.759,19	226.451,74	248.323,71	193.041,25	165.507,36	469.753,14	825.662,62	47.746,19	450.365,67	358.823,06	280.778,92	3.735.576,16	71.067,83
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	27.579,92	23.034,09	10.778,19	11.431,20	16.138,32	35.239,20	50.656,30	383.904,51	3.480,32	21.142,57	119.334,34	20.744,94	723.463,90	71.067,83
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	174.166,63	168.742,16	179.051,19	176.620,53	176.902,93	0,00	355.132,24	363.362,69	0,00	391.293,60	194.128,80	196.700,82	2.376.101,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	39.616,76	35.982,94	36.622,36	40.990,90	0,00	87.828,00	43.914,00	78.395,42	44.265,87	37.929,50	45.359,92	63.333,16	554.238,83	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	19.281,08	0,00	42.440,16	20.050,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.771,84	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.360.406,55	1.308.848,01	1.415.789,49	1.350.053,13	63.288,15	2.627.053,37	1.329.383,50	2.532.436,26	1.254.672,46	1.403.451,02	1.498.846,26	1.515.863,01	17.660.091,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.045.164,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	250.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	525.840,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.269.324,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.660.091,21**	**48,69**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.585.435,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.606.163,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.626.891,74	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2025 as 13h e 00m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0CE631FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO II

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.469.613,67	35.379.367,94	6.624.444,36	13.154.699,95	96,40	22.224.667,99	6.672.024,78	11.049.220,60	95,76	24.330.147,34
LEGISLATIVA	1.870.432,72	1.870.432,72	252.257,46	524.998,86	3,85	1.345.433,86	252.257,46	524.998,86	4,55	1.345.433,86
Ação Legislativa	1.870.432,72	1.870.432,72	252.257,46	524.998,86	3,85	1.345.433,86	252.257,46	524.998,86	4,55	1.345.433,86
JUDICIÁRIA	556.600,00	654.835,44	62.957,49	124.590,21	0,91	530.245,23	62.957,49	124.590,21	1,08	530.245,23
Representação Judicial e Extrajudicial	556.600,00	654.835,44	62.957,49	124.590,21	0,91	530.245,23	62.957,49	124.590,21	1,08	530.245,23
ADMINISTRAÇÃO	4.256.777,95	4.404.725,05	705.136,39	1.541.970,64	11,30	2.862.754,41	662.706,23	1.118.257,49	9,69	3.286.467,56
Planejamento e Orçamento	186.824,88	186.824,88	19.645,76	37.253,80	0,27	149.571,08	19.645,76	37.253,80	0,32	149.571,08
Administração Geral	3.243.438,83	3.348.112,03	482.256,83	1.216.112,44	8,91	2.131.999,59	439.878,67	792.451,29	6,87	2.555.660,74
Administração Financeira	250.469,40	250.844,49	19.378,05	42.839,19	0,31	208.005,30	19.378,05	42.839,19	0,37	208.005,30
Controle Externo	190.500,00	190.500,00	19.146,72	43.407,77	0,32	147.092,23	19.146,72	43.407,77	0,38	147.092,23
Formação de Recursos Humanos	192.050,00	237.696,58	139.993,60	152.302,20	1,12	85.394,38	139.993,60	152.302,20	1,32	85.394,38
Administração de Receitas	193.494,84	190.747,07	24.715,43	50.055,24	0,37	140.691,83	24.663,43	50.003,24	0,43	140.743,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.926.084,05	2.318.593,60	288.894,65	850.234,45	6,23	1.468.359,15	577.591,96	826.909,74	7,17	1.491.683,86
Administração Geral	1.351.162,47	1.387.118,00	204.255,12	411.438,78	3,02	975.679,22	207.575,07	402.994,97	3,49	984.123,03
Assistência à Pessoa Idosa	17.855,00	17.855,00	0,00	0,00	0,00	17.855,00	0,00	0,00	0,00	17.855,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	174.144,55	174.144,55	35.501,98	45.903,76	0,34	128.240,79	35.614,62	44.757,36	0,39	129.387,19
Assistência Comunitária	382.922,03	739.476,05	49.137,55	392.891,91	2,88	346.584,14	334.402,27	379.157,41	3,29	360.318,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.911.254,19	1.911.254,19	414.019,17	823.474,16	6,03	1.087.780,03	414.665,05	823.430,04	7,14	1.087.824,15

Previdência do Regime Estatutário	1.911.254,19	1.911.254,19	414.019,17	823.474,16	6,03	1.087.780,03	414.665,05	823.430,04	7,14	1.087.824,15
SAÚDE	5.938.359,11	7.079.005,30	1.739.959,88	3.413.577,33	25,02	3.665.427,97	1.882.018,97	3.100.471,24	26,87	3.978.534,06
Administração Geral	3.055.857,86	3.607.729,17	797.528,87	1.969.961,51	14,44	1.637.767,66	1.117.611,80	1.919.976,60	16,64	1.687.752,57
Atenção Básica	2.880.501,25	3.469.276,13	942.431,01	1.443.615,82	10,58	2.025.660,31	764.407,17	1.180.494,64	10,23	2.288.781,49
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	6.514.999,88	6.785.427,88	1.487.026,53	2.316.169,46	16,97	4.469.258,42	1.390.809,86	2.156.212,31	18,69	4.629.215,57
Administração Geral	470.294,24	486.932,82	87.995,36	181.738,81	1,33	305.194,01	71.944,38	127.789,02	1,11	359.143,80
Ensino Fundamental	5.926.502,62	6.180.292,04	1.386.613,44	2.108.156,63	15,45	4.072.135,41	1.306.447,75	2.002.149,27	17,35	4.178.142,77
Educação Infantil	117.853,02	117.853,02	12.417,73	26.274,02	0,19	91.579,00	12.417,73	26.274,02	0,23	91.579,00
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
CULTURA	223.000,00	223.000,00	26.891,96	49.549,64	0,36	173.450,36	26.891,96	49.549,64	0,43	173.450,36
Difusão Cultural	223.000,00	223.000,00	26.891,96	49.549,64	0,36	173.450,36	26.891,96	49.549,64	0,43	173.450,36
URBANISMO	1.286.156,03	1.689.814,88	476.973,16	739.308,80	5,42	950.506,08	168.293,20	318.453,23	2,76	1.371.361,65
Administração Geral	43.216,95	43.561,68	2.423,90	4.591,81	0,03	38.969,87	2.423,90	4.591,81	0,04	38.969,87
Serviços Urbanos	1.242.939,08	1.646.253,20	474.549,26	734.716,99	5,38	911.536,21	165.869,30	313.861,42	2,72	1.332.391,78
SANEAMENTO	394.822,16	394.822,16	106.059,53	218.168,52	1,60	176.653,64	107.926,21	218.168,52	1,89	176.653,64
Saneamento Básico Urbano	394.822,16	394.822,16	106.059,53	218.168,52	1,60	176.653,64	107.926,21	218.168,52	1,89	176.653,64
GESTÃO AMBIENTAL	454.250,00	2.442.500,76	359.812,14	692.283,48	5,07	1.750.217,28	355.946,55	386.755,40	3,35	2.055.745,36
Preservação e Conservação Ambiental	454.000,00	2.442.250,76	359.812,14	692.283,48	5,07	1.749.967,28	355.946,55	386.755,40	3,35	2.055.495,36
Controle Ambiental	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
AGRICULTURA	1.368.600,00	1.798.488,26	218.698,55	632.248,08	4,63	1.166.240,18	237.463,58	435.360,57	3,77	1.363.127,69
Extensão Rural	1.368.600,00	1.798.488,26	218.698,55	632.248,08	4,63	1.166.240,18	237.463,58	435.360,57	3,77	1.363.127,69
TRANSPORTE	2.718.720,94	2.801.911,06	451.376,51	826.480,40	6,06	1.975.430,66	438.547,76	785.582,14	6,81	2.016.328,92
Transporte Rodoviário	2.718.720,94	2.801.911,06	451.376,51	826.480,40	6,06	1.975.430,66	438.547,76	785.582,14	6,81	2.016.328,92
DESPORTO E LAZER	222.930,00	222.930,00	34.380,94	61.188,27	0,45	161.741,73	33.922,94	60.730,27	0,53	162.199,73
Desporto Comunitário	222.930,00	222.930,00	34.380,94	61.188,27	0,45	161.741,73	33.922,94	60.730,27	0,53	162.199,73
ENCARGOS ESPECIAIS	664.000,00	619.000,00	0,00	340.457,65	2,49	278.542,35	60.025,56	119.750,94	1,04	499.249,06
Serviço da Dívida Interna	664.000,00	619.000,00	0,00	340.457,65	2,49	278.542,35	60.025,56	119.750,94	1,04	499.249,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.626,64	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64
Reserva de Contingência geral	162.626,64	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.055.713,38	3.417.523,62	270.755,12	491.102,01	3,60	2.926.421,61	268.681,28	489.028,17	4,24	2.928.495,45
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	9.850,28	19.550,84	0,14	40.449,16	9.850,28	19.550,84	0,17	40.449,16
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	9.850,28	19.550,84	0,14	40.449,16	9.850,28	19.550,84	0,17	40.449,16
JUDICIÁRIA	1.000,00	3.686,08	1.843,04	3.686,08	0,03	0,00	1.843,04	3.686,08	0,03	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	3.686,08	1.843,04	3.686,08	0,03	0,00	1.843,04	3.686,08	0,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	676.830,17	2.240.598,19	18.424,81	34.564,10	0,25	2.206.034,09	18.424,81	34.564,10	0,30	2.206.034,09
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	636.028,96	2.199.796,98	13.416,77	24.890,40	0,18	2.174.906,58	13.416,77	24.890,40	0,22	2.174.906,58
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Externo	15.701,21	15.701,21	1.290,32	2.580,64	0,02	13.120,57	1.290,32	2.580,64	0,02	13.120,57
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.290,32	2.580,64	0,02	7.419,36	1.290,32	2.580,64	0,02	7.419,36
Administração de Receitas	14.000,00	14.000,00	2.427,40	4.512,42	0,03	9.487,58	2.427,40	4.512,42	0,04	9.487,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.203,39	120.203,39	14.908,72	28.358,31	0,21	91.845,08	14.908,72	28.358,31	0,25	91.845,08
Administração Geral	91.570,74	91.570,74	13.470,26	24.578,19	0,18	66.992,55	13.470,26	24.578,19	0,21	66.992,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	620,56	1.236,56	0,01	3.763,44	620,56	1.236,56	0,01	3.763,44
Assistência Comunitária	23.632,65	23.632,65	817,90	2.543,56	0,02	21.089,09	817,90	2.543,56	0,02	21.089,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.697,93	17.697,93	818,62	1.637,24	0,01	16.060,69	818,62	1.637,24	0,01	16.060,69
Previdência do Regime Estatutário	17.697,93	17.697,93	818,62	1.637,24	0,01	16.060,69	818,62	1.637,24	0,01	16.060,69
SAÚDE	602.571,89	395.867,23	105.864,77	190.314,07	1,39	205.553,16	103.790,93	188.240,23	1,63	207.627,00
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	74.104,08	141.029,93	1,03	38.970,07	74.104,08	141.029,93	1,22	38.970,07
Atenção Básica	422.571,89	215.867,23	31.760,69	49.284,14	0,36	166.583,09	29.686,85	47.210,30	0,41	168.656,93
EDUCAÇÃO	413.545,43	414.468,47	91.497,21	164.268,38	1,20	250.200,09	91.497,21	164.268,38	1,42	250.200,09
Administração Geral	0,00	923,04	923,04	923,04	0,01	0,00	923,04	923,04	0,01	0,00
Ensino Fundamental	377.800,00	377.800,00	87.955,97	157.031,96	1,15	220.768,04	87.955,97	157.031,96	1,36	220.768,04
Educação Infantil	35.745,43	35.745,43	2.618,20	6.313,38	0,05	29.432,05	2.618,20	6.313,38	0,05	29.432,05
CULTURA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Difusão Cultural	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
URBANISMO	68.688,16	68.688,16	13.056,17	23.812,97	0,17	44.875,19	13.056,17	23.812,97	0,21	44.875,19
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	501,54	994,47	0,01	1.005,53	501,54	994,47	0,01	1.005,53

Serviços Urbanos	66.688,16	66.688,16	12.554,63	22.818,50	0,17	43.869,66	12.554,63	22.818,50	0,20	43.869,66
SANEAMENTO	4.051,69	4.051,69	0,00	0,00	0,00	4.051,69	0,00	0,00	0,00	4.051,69
Saneamento Básico Urbano	4.051,69	4.051,69	0,00	0,00	0,00	4.051,69	0,00	0,00	0,00	4.051,69
GESTÃO AMBIENTAL	3.050,00	4.187,76	2.137,76	2.137,76	0,02	2.050,00	2.137,76	2.137,76	0,02	2.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	4.137,76	2.137,76	2.137,76	0,02	2.000,00	2.137,76	2.137,76	0,02	2.000,00
Controle Ambiental	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	4.771,61	9.273,74	0,07	20.726,26	4.771,61	9.273,74	0,08	20.726,26
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	4.771,61	9.273,74	0,07	20.726,26	4.771,61	9.273,74	0,08	20.726,26
TRANSPORTE	43.024,72	43.024,72	7.582,13	13.498,52	0,10	29.526,20	7.582,13	13.498,52	0,12	29.526,20
Transporte Rodoviário	43.024,72	43.024,72	7.582,13	13.498,52	0,10	29.526,20	7.582,13	13.498,52	0,12	29.526,20
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	**32.525.327,05**	**38.796.891,56**	**6.895.199,48**	**13.645.801,96**	**100,00**	**25.151.089,60**	**6.940.706,06**	**11.538.248,77**	**100,00**	**27.258.642,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2025 as 13h e 11m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5EA4C2F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO III

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.024 A 4/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.430.473,53	3.263.893,04	3.576.118,84	3.246.010,06	3.135.633,03	3.459.120,72	3.248.671,88	4.731.506,78	3.804.439,99	3.797.872,79	3.825.203,43	3.729.344,05	43.248.288,14	35.856.099,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.051,25	189.690,69	194.777,81	171.344,60	119.196,80	285.505,21	179.735,76	297.513,34	179.662,08	231.227,38	757.853,51	197.452,30	2.978.010,73	1.957.939,15
IPTU	689,75	830,91	34,51	988,06	4.218,83	16.000,54	3.390,05	1.714,35	960,34	67,36	349,71	677,51	29.921,92	51.880,65
ISS	59.064,13	84.886,08	79.768,02	56.132,70	74.787,76	60.013,44	71.581,27	133.120,77	55.039,36	47.805,13	47.708,32	66.310,00	836.216,98	592.065,73
ITBI	4.600,00	4.859,19	6.800,00	11.451,51	7.737,01	34.671,21	3.900,00	3.316,20	7.179,20	68.758,46	594.883,87	0,00	748.156,65	317.523,72
IRRF	93.079,26	83.590,36	90.357,32	88.473,30	19.120,41	161.872,52	93.685,84	148.649,16	101.121,74	100.788,39	101.041,44	121.286,91	1.203.066,65	871.884,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.618,11	15.524,15	17.817,96	14.299,03	13.332,79	12.947,50	7.178,60	10.712,86	15.361,44	13.808,04	13.870,17	9.177,88	160.648,53	124.584,33
Contribuições	13.289,31	13.685,55	12.461,32	13.326,62	12.911,71	12.246,20	13.100,87	13.051,35	13.641,43	13.087,30	12.944,89	14.264,76	158.011,31	150.217,89
Receita Patrimonial	169.768,54	94.843,33	123.045,27	141.606,18	127.428,26	148.936,69	107.143,02	102.857,60	233.001,85	90.829,75	166.261,29	244.097,19	1.749.818,97	28.980,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	169.768,54	94.843,33	123.045,27	141.606,18	127.428,26	148.936,69	107.143,02	102.857,60	233.001,85	90.829,75	166.261,29	244.097,19	1.749.818,97	28.980,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.670,68	47.734,99	69.338,57	59.381,81	56.998,20	60.698,03	54.340,08	57.859,45	40.988,80	51.722,39	40.859,45	47.519,73	632.112,18	398.873,85
Transferências Correntes	3.028.693,75	2.906.541,11	3.174.277,97	2.857.719,85	2.816.880,16	2.788.443,18	2.867.444,58	4.189.213,44	3.268.757,44	3.409.047,81	2.847.284,29	3.226.010,07	37.380.313,65	33.317.472,63
Cota-Parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	19.498.923,93
Cota-Parte do ICMS	612.802,85	633.607,76	756.211,59	646.865,85	700.648,14	788.126,15	665.858,83	841.357,75	740.113,53	617.517,15	671.178,93	749.855,13	8.424.143,66	6.553.367,07
Cota-Parte do IPVA	49.183,56	34.052,44	16.582,91	12.716,47	8.123,53	16.587,98	14.940,96	12.006,79	157.545,82	74.208,56	52.323,30	45.122,37	493.394,69	368.042,49
Cota-Parte do ITR	1.099,56	579,00	656,63	709,53	8.407,34	141.840,77	3.681,81	2.252,69	413,93	1.538,03	386,37	831,28	162.396,94	120.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.746,30	10.990,31	9.714,49	13.146,96	14.351,22	9.743,47	10.820,45	12.703,24	8.426,42	9.538,76	10.387,99	9.753,12	128.322,73	75.172,81
Transferências do FUNDEB	397.898,69	337.220,44	355.026,33	344.902,50	327.922,65	383.157,02	354.083,25	418.740,47	542.480,60	436.830,86	397.264,05	441.276,90	4.736.803,76	3.939.902,41
Outras Transferências Correntes	420.448,53	237.983,37	245.886,62	438.954,11	299.081,24	229.104,08	256.552,44	383.235,78	247.418,47	159.490,66	326.261,77	567.220,60	3.811.637,67	2.762.063,92
Outras Receitas Correntes	0,00	11.397,37	2.217,90	2.631,00	2.217,90	163.291,41	26.907,57	71.011,60	68.388,39	1.958,16	0,00	0,00	350.021,30	2.615,51
DEDUÇÕES (II)	539.534,11	493.101,07	415.702,63	481.028,18	427.664,39	504.841,14	491.963,23	559.541,29	644.848,84	562.545,20	496.284,19	586.069,30	6.203.123,57	5.058.596,82

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	97.464,88	26.833,68	44.932,86	66.255,61	52.496,43	69.604,81	40.601,51	35.328,77	149.077,19	0,00	71.532,57	142.566,84	796.695,15	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	442.069,23	466.267,39	370.769,77	414.772,57	375.167,96	435.236,33	451.361,72	524.212,52	495.771,65	562.545,20	424.751,62	443.502,46	5.406.428,42	5.058.596,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.890.939,42**	**2.770.791,97**	**3.160.416,21**	**2.764.981,88**	**2.707.968,64**	**2.954.279,58**	**2.756.708,65**	**4.171.965,49**	**3.159.591,15**	**3.235.327,59**	**3.328.919,24**	**3.143.274,75**	**37.045.164,57**	**30.797.502,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.890.939,42**	**2.770.791,97**	**3.160.416,21**	**2.764.981,88**	**2.707.968,64**	**2.954.279,58**	**2.756.708,65**	**4.171.965,49**	**3.159.591,15**	**3.235.327,59**	**3.328.919,24**	**3.143.274,75**	**37.045.164,57**	**30.797.502,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	525.840,00	350.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.851.403,42**	**2.731.255,97**	**3.120.880,21**	**2.725.445,88**	**2.668.432,64**	**2.914.743,58**	**2.717.172,65**	**4.092.893,49**	**3.117.087,15**	**3.192.823,59**	**3.286.415,24**	**2.850.770,75**	**36.269.324,57**	**30.447.502,82**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2025 as 13h e 12m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5AD5399C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**140.982,34**	**180.679,13**	**124.662,73**	**0,00**	**196.998,74**	**4.380,31**	**3.142.577,76**	**190.984,20**	**180.877,11**	**0,00**	**2.966.080,96**	**3.163.079,70**
PODER EXECUTIVO	140.982,34	180.679,13	124.662,73	0,00	196.998,74	4.380,31	3.142.577,76	190.984,20	180.877,11	0,00	2.966.080,96	3.163.079,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**42.609,51**	**49.294,02**	**47.241,86**	**0,00**	**44.661,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.661,67**
PODER EXECUTIVO	42.609,51	48.844,02	47.241,86	0,00	44.211,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.211,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
TOTAL (III) = (I + II)	**183.591,85**	**229.973,15**	**171.904,59**	**0,00**	**241.660,41**	**4.380,31**	**3.142.577,76**	**190.984,20**	**180.877,11**	**0,00**	**2.966.080,96**	**3.207.741,37**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2025 as 13h e 24m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3A8B0DD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.661.207,54	1.833.354,82	1.313.977,74	71,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.880,65	51.880,65	2.054,92	3,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	145.376,44	317.523,72	670.821,53	211,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	592.065,73	592.065,73	216.862,81	36,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	871.884,72	871.884,72	424.238,48	48,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.293.037,47	25.293.037,47	9.632.855,70	38,09
Cota-Parte FPM	18.176.455,10	18.176.455,10	6.483.715,01	35,67
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	3.169,61	2,64
Cota-Parte IPVA	368.042,49	368.042,49	329.200,05	89,45
Cota-Parte ICMS	6.553.367,07	6.553.367,07	2.778.664,74	42,40
Cota-Parte IPI-Exportação	75.172,81	75.172,81	38.106,29	50,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.954.245,01**	**27.126.392,29**	**10.946.833,44**	**40,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.328,52	2.080.251,95	925.714,94	44,50	798.390,25	38,38	785.716,29	37,77
Despesas Correntes	2.044.817,52	2.049.740,95	925.714,94	45,16	798.390,25	38,95	785.716,29	38,33
Despesas de Capital	30.511,00	30.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.235.857,86	3.490.829,17	1.814.091,44	51,97	1.764.106,53	50,54	1.705.984,87	48,87
Despesas Correntes	3.233.357,86	3.488.752,15	1.814.091,44	52,00	1.764.106,53	50,57	1.705.984,87	48,90
Despesas de Capital	2.500,00	2.077,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.311.186,38**	**5.571.081,12**	**2.739.806,38**	**49.18**	**2.562.496,78**	**46,00**	**2.491.701,16**	**44,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.739.806,38	2.562.496,78	2.491.701,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	65.327,67	65.327,67	65.327,67

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.674.478,71**	**2.497.169,11**	**2.426.373,49**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.642.025,02	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.032.453,69	855.144,09	784.348,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,43**	**22,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	1.642.025,02	2.739.806,38	1.097.781,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.781,36
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.876,56	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.633,04	95.483,80	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.975,51	24.566,62	352.705,48	-352.705,48
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.229.744,62	1.229.744,62	432.082,05	35,14
Proveniente da União	1.229.744,62	1.229.744,62	432.082,05	35,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.615,51	9.361,42	70.527,76	753,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.232.360,13**	**1.239.106,04**	**502.609,81**	**40,56**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.227.744,62	1.604.891,41	567.185,02	35,34	429.314,69	26,75	423.321,18	26,38
Despesas Correntes	1.227.644,62	1.604.791,41	567.185,02	35,34	429.314,69	26,75	423.321,18	26,38
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	296.900,00	296.900,00	100,00	296.900,00	100,00	296.900,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	296.900,00	296.900,00	100,00	296.900,00	100,00	296.900,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.229.744,62**	**1.903.791,41**	**864.085,02**	**45,39**	**726.214,69**	**38,15**	**720.221,18**	**37,83**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.303.073,14	3.685.143,36	1.492.899,96	40,51	1.227.704,94	33,31	1.209.037,47	32,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.235.857,86	3.787.729,17	2.110.991,44	55,73	2.061.006,53	54,41	2.002.884,87	52,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.540.931,00**	**7.474.872,53**	**3.603.891,40**	**48,21**	**3.288.711,47**	**44,00**	**3.211.922,34**	**42,97**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2025 as 13h e 28m.								

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D1629C29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2025 as 13h e 29m.											
Nota:											
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***		***ABEL DE MOURA E COSTA***								
Prefeito Municipal	Contador		Controle Interno								

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6451B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023			
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.838.600,00	62.062.410,75	15.995.166,29	24.382.063,25	98,03	37.680.347,50	8.174.724,88	15.064.801,26	96,86	46.997.609,49
ADMINISTRAÇÃO	3.682.000,00	3.733.215,44	562.963,36	1.393.961,28	5,60	2.339.254,16	551.805,58	1.352.354,95	8,69	2.380.860,49
Administração Geral	3.682.000,00	3.733.215,44	562.963,36	1.393.961,28	5,60	2.339.254,16	551.805,58	1.352.354,95	8,69	2.380.860,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.022.500,00	3.010.966,21	339.536,43	676.616,20	2,72	2.334.350,01	314.933,82	579.857,30	3,73	2.431.108,91
Assistência ao Idoso	114.000,00	114.000,00	19.372,60	38.745,20	0,16	75.254,80	9.686,30	29.058,90	0,19	84.941,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	394.000,00	414.493,36	52.267,27	109.347,90	0,44	305.145,46	53.843,67	105.521,17	0,68	308.972,19
Assistência Comunitária	2.512.500,00	2.480.472,85	267.896,56	528.523,10	2,13	1.951.949,75	251.403,85	445.277,23	2,86	2.035.195,62
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	11.875.600,00	17.275.670,52	4.941.310,09	7.288.763,57	29,31	9.986.906,95	1.873.937,44	3.364.909,69	21,63	13.910.760,83
Atenção Básica	6.756.096,80	11.707.001,30	3.944.859,08	4.963.636,68	19,96	6.743.364,62	963.953,65	1.840.914,40	11,84	9.866.086,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.607.903,20	3.028.933,79	678.399,13	1.645.616,15	6,62	1.383.317,64	606.553,35	867.612,63	5,58	2.161.321,16
Suporte Profilático e Terapêutico	2.149.300,00	2.168.110,02	272.040,83	583.261,40	2,35	1.584.848,62	262.521,26	566.555,59	3,64	1.601.554,43
Vigilância Sanitária	362.300,00	371.625,41	46.011,05	96.249,34	0,39	275.376,07	40.909,18	89.827,07	0,58	281.798,34
EDUCAÇÃO	13.973.700,00	14.177.998,77	2.134.917,16	4.327.825,43	17,40	9.850.173,34	2.168.287,06	4.125.262,91	26,52	10.052.735,86
Ensino Fundamental	9.700.000,00	9.904.298,77	1.473.778,61	2.954.210,73	11,88	6.950.088,04	1.563.665,72	2.840.973,80	18,27	7.063.324,97
Ensino Superior	360.000,00	360.000,00	47.806,64	69.129,60	0,28	290.870,40	34.876,15	56.199,11	0,36	303.800,89
Educação Infantil	2.761.300,00	2.761.300,00	451.089,79	981.369,98	3,95	1.779.930,02	469.895,01	971.165,69	6,24	1.790.134,31
Educação de Jovens e Adultos	36.100,00	36.100,00	2.720,82	4.160,48	0,02	31.939,52	2.934,57	4.019,67	0,03	32.080,33
Educação Especial	1.116.300,00	1.116.300,00	159.521,30	318.954,64	1,28	797.345,36	96.915,61	252.904,64	1,63	863.395,36
CULTURA	600.300,00	612.627,34	48.541,64	63.079,13	0,25	549.548,21	37.996,64	51.122,13	0,33	561.505,21
Difusão Cultural	600.300,00	612.627,34	48.541,64	63.079,13	0,25	549.548,21	37.996,64	51.122,13	0,33	561.505,21
URBANISMO	4.326.000,00	5.619.260,25	653.066,12	1.909.068,17	7,68	3.710.192,08	620.891,80	1.833.477,36	11,79	3.785.782,89
Infra-Estrutura Urbana	3.336.000,00	4.606.260,25	593.514,06	1.758.240,12	7,07	2.848.020,13	538.779,74	1.682.649,31	10,82	2.923.610,94
Serviços Urbanos	988.000,00	1.011.000,00	59.552,06	150.828,05	0,61	860.171,95	82.112,06	150.828,05	0,97	860.171,95
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	120.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	796.300,00	596.300,00	46.037,27	99.670,70	0,40	496.629,30	45.597,87	94.102,66	0,61	502.197,34
Preservação e Conservação Ambiental	796.300,00	596.300,00	46.037,27	99.670,70	0,40	496.629,30	45.597,87	94.102,66	0,61	502.197,34

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.086.900,00	1.086.900,00	123.366,64	201.138,20	0,81	885.761,80	80.985,30	132.136,17	0,85	954.763,83
Promoção da Produção Agropecuária	830.300,00	830.300,00	99.366,64	153.138,20	0,62	677.161,80	68.985,30	120.136,17	0,77	710.163,83
Administração Geral	256.600,00	256.600,00	24.000,00	48.000,00	0,19	208.600,00	12.000,00	12.000,00	0,08	244.600,00
TRANSPORTE	2.894.000,00	12.413.172,22	6.671.253,88	7.432.218,46	29,88	4.980.953,76	1.985.650,17	2.593.418,99	16,67	9.819.753,23
DESPORTO E LAZER	381.300,00	381.300,00	89.408,11	117.159,30	0,47	264.140,70	69.001,10	96.246,29	0,62	285.053,71
Desporto Comunitário	381.300,00	381.300,00	89.408,11	117.159,30	0,47	264.140,70	69.001,10	96.246,29	0,62	285.053,71
ENCARGOS ESPECIAIS	2.575.000,00	2.575.000,00	384.765,59	872.562,81	3,51	1.702.437,19	425.638,10	841.912,81	5,41	1.733.087,19
Serviço da Dívida Interna	1.630.000,00	1.630.000,00	321.361,19	639.640,90	2,57	990.359,10	321.361,19	639.640,90	4,11	990.359,10
Outros Encargos Especiais	945.000,00	945.000,00	63.404,40	232.921,91	0,94	712.078,09	104.276,91	202.271,91	1,30	742.728,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.344.400,00	2.347.100,00	0,00	488.721,49	1,97	1.858.378,51	0,00	488.721,49	3,14	1.858.378,51
TOTAL (III) = (I + II)	48.183.000,00	64.409.510,75	15.995.166,29	24.870.784,74	100,00	39.538.726,01	8.174.724,88	15.553.522,75	100,00	48.855.988,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.344.400,00	2.347.100,00	0,00	488.721,49	1,97	1.858.378,51	0,00	488.721,49	3,14	1.858.378,51
ADMINISTRAÇÃO	163.000,00	163.000,00	21.886,47	43.582,21	0,18	119.417,79	21.886,47	43.582,21	0,28	119.417,79
Administração Geral	163.000,00	163.000,00	21.886,47	43.582,21	0,18	119.417,79	21.886,47	43.582,21	0,28	119.417,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.500,00	65.200,00	6.521,97	12.895,47	0,05	52.304,53	6.521,97	12.895,47	0,08	52.304,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	61.500,00	64.200,00	6.521,97	12.895,47	0,05	51.304,53	6.521,97	12.895,47	0,08	51.304,53
SAÚDE	514.400,00	514.400,00	74.398,47	148.076,17	0,60	366.323,83	74.398,47	148.076,17	0,95	366.323,83
Atenção Básica	360.000,00	360.000,00	54.876,52	109.322,90	0,44	250.677,10	54.876,52	109.322,90	0,70	250.677,10
Suporte Profilático e Terapêutico	124.700,00	124.700,00	15.614,09	31.007,16	0,12	93.692,84	15.614,09	31.007,16	0,20	93.692,84
Vigilância Sanitária	29.700,00	29.700,00	3.907,86	7.746,11	0,03	21.953,89	3.907,86	7.746,11	0,05	21.953,89
EDUCAÇÃO	687.300,00	687.300,00	117.486,51	235.844,33	0,95	451.455,67	117.486,51	235.844,33	1,52	451.455,67
Ensino Fundamental	528.000,00	528.000,00	92.829,97	186.176,82	0,75	341.823,18	92.829,97	186.176,82	1,20	341.823,18
Educação Infantil	147.700,00	147.700,00	23.043,22	46.477,60	0,19	101.222,40	23.043,22	46.477,60	0,30	101.222,40
Educação de Jovens e Adultos	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Educação Especial	10.700,00	10.700,00	1.613,32	3.189,91	0,01	7.510,09	1.613,32	3.189,91	0,02	7.510,09
CULTURA	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Difusão Cultural	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
URBANISMO	106.000,00	106.000,00	15.610,60	30.793,89	0,12	75.206,11	15.610,60	30.793,89	0,20	75.206,11
Infra-Estrutura Urbana	68.000,00	68.000,00	10.047,18	19.793,69	0,08	48.206,31	10.047,18	19.793,69	0,13	48.206,31
Serviços Urbanos	38.000,00	38.000,00	5.563,42	11.000,20	0,04	26.999,80	5.563,42	11.000,20	0,07	26.999,80
GESTÃO AMBIENTAL	19.700,00	19.700,00	1.764,72	3.489,28	0,01	16.210,72	1.764,72	3.489,28	0,02	16.210,72
Preservação e Conservação Ambiental	19.700,00	19.700,00	1.764,72	3.489,28	0,01	16.210,72	1.764,72	3.489,28	0,02	16.210,72
AGRICULTURA	21.100,00	21.100,00	4.606,78	7.998,20	0,03	13.101,80	4.606,78	7.998,20	0,05	13.101,80
Promoção da Produção Agropecuária	21.100,00	21.100,00	4.606,78	7.998,20	0,03	13.101,80	4.606,78	7.998,20	0,05	13.101,80
TRANSPORTE	38.000,00	38.000,00	2.863,19	6.041,94	0,02	31.958,06	2.863,19	6.041,94	0,04	31.958,06
DESPORTO E LAZER	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Desporto Comunitário	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	722.000,00	722.000,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Outros Encargos Especiais	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00	721.000,00
JUAREZ MIGUEL DA SILVA			***JOAO RICARDO MOREIRA***			***OZIEL NEIVERT***				
Contador - CRC 052551/O-0			Controlador Interno			Prefeito Municipal				

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B1A40B4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.639.093,26	1.662.477,67	2.186.171,49	1.617.195,88	1.619.105,57	1.591.291,98	1.603.193,78	2.565.093,58	1.811.187,73	1.755.480,90	1.757.155,84	1.728.021,79	21.535.469,47	26.913,50
Pessoal Ativo	1.558.305,95	1.595.777,27	2.122.749,28	1.542.397,31	1.531.839,00	1.543.285,16	1.540.683,06	2.499.294,90	1.808.827,73	1.647.645,84	1.609.948,92	1.567.403,32	20.568.157,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.394.144,78	1.432.357,38	1.961.614,56	1.379.761,03	1.367.237,25	1.380.352,42	1.375.742,91	2.195.729,84	1.636.408,51	1.473.595,51	1.433.660,16	1.388.457,07	18.419.061,42	0,00
Obrigações Patronais	164.161,17	163.419,89	161.134,72	162.636,28	164.601,75	162.932,74	164.940,15	303.565,06	172.419,22	174.050,33	176.288,76	178.946,25	2.149.096,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	80.787,31	66.700,40	63.422,21	74.798,57	87.266,57	48.006,82	62.510,72	65.798,68	2.360,00	107.835,06	147.206,92	160.618,47	967.311,73	26.913,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.939,23	37.784,40	37.940,91	39.199,78	53.574,78	61.041,22	55.197,30	73.698,29	54.845,94	52.071,75	63.404,50	51.521,24	606.540,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	30.145,97	30.145,97	31.144,51	29.581,17	44.548,37	44.776,11	39.182,77	57.558,47	47.728,37	45.531,52	55.558,29	45.531,52	501.433,04	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	7.793,26	7.638,43	6.796,40	9.618,62	9.026,42	16.265,11	16.014,53	16.139,82	7.117,57	6.540,23	7.846,21	5.989,72	105.107,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.601.154,03	1.624.693,27	2.148.230,58	1.577.996,10	1.565.530,78	1.530.250,76	1.547.996,48	2.491.395,29	1.756.341,79	1.703.409,15	1.693.751,34	1.676.500,55	20.928.928,76	26.913,50

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.127.919,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	500.424,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	46.977.495,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.955.842,26	44,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.367.847,48	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.099.455,10	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.831.062,73	48,60%

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/05/2025 20:04

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6286A9EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE

FERNANDES PINHEIRO

RELATÓRIO

RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (Últimos 12 meses)**	**Previsão atualizada 2025**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.235.681,82	4.331.556,31	4.888.550,83	4.152.760,44	4.231.281,71	4.405.509,73	4.379.193,73	6.465.867,60	4.951.409,10	4.741.606,27	4.391.847,65	4.592.743,67	55.768.008,86	58.450.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.411,62	247.533,72	273.387,16	289.965,41	292.584,08	248.688,23	378.978,03	441.878,08	297.554,76	286.009,56	379.793,76	404.668,94	3.882.453,35	4.275.100,00
IPTU	9.317,53	6.364,46	5.610,75	2.982,47	2.224,32	4.224,97	11.245,44	3.624,40	16.710,71	21.119,48	71.275,92	10.685,36	165.385,81	204.000,00
ISS	104.485,17	97.321,53	117.497,74	127.323,30	108.181,53	105.336,14	197.438,23	175.293,62	137.583,88	111.183,86	123.691,82	121.987,00	1.527.323,82	1.206.900,00
ITBI	90.470,00	23.000,00	17.000,00	22.820,00	51.604,00	0,00	25.060,00	12.500,00	20.209,77	10.300,00	23.183,50	85.653,00	381.800,27	901.100,00
IRRF	119.489,31	107.966,93	118.341,07	115.533,99	119.446,48	127.078,15	129.107,51	238.049,56	110.538,81	127.183,05	139.446,81	150.447,00	1.602.628,67	1.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.649,61	12.880,80	14.937,60	21.305,65	11.127,75	12.048,97	16.126,85	12.410,50	12.511,59	16.223,17	22.195,71	35.896,58	205.314,78	453.100,00
Contribuições	29.936,39	28.081,62	26.182,71	27.969,91	25.533,77	27.338,31	29.061,79	27.268,94	30.362,22	29.244,95	36.387,93	30.626,17	347.994,71	581.600,00
Receita patrimonial	84.824,76	82.727,90	100.312,02	93.547,78	87.133,34	91.253,89	115.337,89	106.413,90	88.641,06	87.392,82	87.232,09	97.824,81	1.122.642,26	382.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.490,04	82.644,22	100.102,87	93.547,78	86.965,98	90.835,49	65.337,89	105.911,82	88.553,38	87.046,10	86.662,17	97.737,13	1.069.834,87	375.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	334,72	83,68	209,15	0,00	167,36	418,40	50.000,00	502,08	87,68	346,72	569,92	87,68	52.807,39	6.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	987,10	191,84	649,94	219,66	73,43	703,97	1.436,85	251,04	626,45	745,28	1.580,43	591,84	8.057,83	26.000,00
Transferências correntes	3.777.569,80	3.972.164,72	4.485.618,42	3.739.077,95	3.825.311,23	4.036.004,70	3.853.059,68	5.862.774,95	4.448.911,72	4.317.884,72	3.882.260,01	4.058.686,67	50.259.324,57	53.120.300,00

Cota parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	22.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.372.080,04	1.418.662,69	1.693.175,57	1.448.347,87	1.568.767,71	1.764.633,03	1.490.873,62	1.883.819,85	1.645.544,64	1.348.432,35	1.442.847,06	1.666.958,30	18.744.142,73	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	69.390,60	33.948,88	35.016,65	25.828,34	19.803,35	37.598,75	17.156,25	16.715,52	336.333,50	103.881,32	97.759,89	102.091,41	895.524,46	900.000,00
Cota parte do ITR	1.474,68	2.604,42	427,35	4.054,27	64.072,56	252.923,42	7.394,83	16.077,33	19.259,65	4.900,57	1.438,93	2.020,77	376.648,78	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.583,16	24.607,58	21.750,99	29.436,34	32.131,58	21.815,89	24.227,27	28.442,85	18.732,28	21.205,06	23.092,94	21.681,58	286.707,52	200.000,00
Transferências do FUNDEB	459.973,06	387.419,67	408.366,59	395.900,51	373.599,12	439.781,79	405.579,35	481.642,27	583.148,84	469.244,97	435.285,29	481.633,79	5.321.575,25	5.300.000,00
Outras transferências correntes	316.554,00	452.813,69	536.681,87	435.086,19	308.590,87	299.368,11	346.321,52	917.160,41	273.534,14	260.296,66	492.354,02	372.350,15	5.011.111,63	4.320.300,00
Outras receitas correntes	952,15	856,51	2.400,58	1.979,73	645,86	1.520,63	1.319,49	27.280,69	85.312,89	20.328,94	4.593,43	345,24	147.536,14	64.700,00
DEDUÇÕES (II)	600.208,49	626.386,20	564.210,79	581.618,18	565.816,06	659.370,89	620.231,70	739.559,55	718.445,71	722.535,21	600.766,25	640.940,50	7.640.089,53	8.300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	600.208,49	626.386,20	564.210,79	581.618,18	565.816,06	659.370,89	620.231,70	739.559,55	718.445,71	722.535,21	600.766,25	640.940,50	7.640.089,53	8.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.635.473,33	3.705.170,11	4.324.340,04	3.571.142,26	3.665.465,65	3.746.138,84	3.758.962,03	5.726.308,05	4.232.963,39	4.019.071,06	3.791.081,40	3.951.803,17	48.127.919,33	50.150.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.635.473,33	3.705.170,11	4.324.340,04	3.571.142,26	3.665.465,65	3.746.138,84	3.758.962,03	5.276.308,05	4.232.963,39	4.019.071,06	3.791.081,40	3.951.803,17	47.677.919,33	50.150.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	500.424,00	510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.604.409,33	3.574.106,11	4.193.276,04	3.531.606,26	3.625.929,65	3.706.602,84	3.719.426,03	5.197.236,05	4.190.459,39	3.976.567,06	3.748.577,40	3.909.299,17	46.977.495,33	49.640.000,00
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III											Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023			
JUAREZ MIGUEL DA SILVA		***JOAO RICARDO MOREIRA***							***OZIEL NEIVERT***					
Contador - CRC 052551/O-0		Controlador Interno							Prefeito Municipal					
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/05/2025 19:06														

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0F44E50D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.822.000,00	3.822.000,00	1.281.199,97	33,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	204.000,00	204.000,00	119.791,47	58,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.100,00	901.100,00	139.346,27	15,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.206.900,00	1.206.900,00	494.446,56	40,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	1.510.000,00	527.615,67	34,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.800.000,00	49.800.000,00	13.413.439,31	26,93
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	6.483.715,01	27,02
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	27.619,92	5,75
Cota-Parte IPVA	1.080.000,00	1.080.000,00	640.066,12	59,27
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	6.103.782,35	25,43
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	84.711,86	35,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	73.544,05	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	53.622.000,00	53.622.000,00	14.694.639,28	27,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.005.996,80	5.947.696,71	1.533.244,07	25,78	1.485.814,54	24,98	1.442.351,49	24,25
Despesas Correntes	5.606.596,80	5.548.296,71	1.533.244,07	27,63	1.485.814,54	26,78	1.442.351,49	26,00
Despesas de Capital	399.400,00	399.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.540.903,20	2.800.903,20	1.520.585,56	54,29	746.582,04	26,66	746.582,04	26,66
Despesas Correntes	2.537.103,16	2.797.103,16	1.519.781,33	54,33	745.777,81	26,66	745.777,81	26,66
Despesas de Capital	3.800,04	3.800,04	804,23	21,16	804,23	21,16	804,23	21,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.305.000,00	1.305.000,00	213.740,11	16,38	213.740,11	16,38	201.897,11	15,47
Despesas Correntes	1.305.000,00	1.305.000,00	213.740,11	16,38	213.740,11	16,38	201.897,11	15,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	283.000,00	283.000,00	62.761,75	22,18	62.761,75	22,18	60.807,82	21,49
Despesas Correntes	283.000,00	283.000,00	62.761,75	22,18	62.761,75	22,18	60.807,82	21,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.134.900,00	10.336.599,91	3.330.331,49	32,22	2.508.898,44	24,27	2.451.638,46	23,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.330.331,49	2.508.898,44	2.451.638,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.330.331,49	2.508.898,44	2.451.638,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.204.195,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.126.135,60	304.702,55	247.442,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,66	17,07	16,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.204.195,89	3.330.331,49	1.126.135,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126.135,60
Empenhos de 2024	6.079.389,86	8.417.128,62	2.337.738,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337.738,76
Empenhos de 2023	5.385.077,05	7.236.642,86	1.851.565,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.565,81
Empenhos de 2022	5.045.049,63	7.498.262,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.036.300,00	2.036.300,00	1.817.885,66	89,27
Proveniente da União	1.874.000,00	1.874.000,00	541.028,88	28,87
Proveniente dos Estados	162.300,00	162.300,00	1.276.856,78	786,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	164.750,00	164.750,00	84.221,08	51,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.201.050,00	2.201.050,00	1.902.106,74	86,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.110.100,00	6.119.304,59	3.513.531,40	57,42	438.238,65	7,16	346.782,90	5,67
Despesas Correntes	937.500,00	1.806.296,00	545.225,40	30,18	427.774,65	23,68	337.828,90	18,70
Despesas de Capital	172.600,00	4.313.008,59	2.968.306,00	68,82	10.464,00	0,24	8.954,00	0,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	67.000,00	228.030,59	125.030,59	54,83	121.030,59	53,08	121.030,59	53,08
Despesas Correntes	67.000,00	228.030,59	125.030,59	54,83	121.030,59	53,08	121.030,59	53,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	969.000,00	987.810,02	400.528,45	40,55	383.822,64	38,86	376.808,38	38,15
Despesas Correntes	969.000,00	987.810,02	400.528,45	40,55	383.822,64	38,86	376.808,38	38,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	109.000,00	118.325,41	41.233,70	34,85	34.811,43	29,42	33.667,17	28,45
Despesas Correntes	109.000,00	118.325,41	41.233,70	34,85	34.811,43	29,42	33.667,17	28,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.255.100,00	7.453.470,61	4.080.324,14	54,74	977.903,31	13,12	878.289,04	11,78
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.116.096,80	12.067.001,30	5.046.775,47	41,82	1.924.053,19	15,94	1.789.134,39	14,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.607.903,20	3.028.933,79	1.645.616,15	54,33	867.612,63	28,64	867.612,63	28,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.274.000,00	2.292.810,02	614.268,56	26,79	597.562,75	26,06	578.705,49	25,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	392.000,00	401.325,41	103.995,45	25,91	97.573,18	24,31	94.474,99	23,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.390.000,00	17.790.070,52	7.410.655,63	41,66	3.486.801,75	19,60	3.329.927,50	18,72

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3F85B341

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)								Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.				
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.137,18	2.556.949,01	1.731.945,94	2.287,40	826.852,85	98.225,34	2.983.311,85	1.800.218,24	1.665.943,61	32.314,34	1.383.279,24	2.210.132,09
PODER EXECUTIVO	4.137,18	2.556.949,01	1.731.945,94	2.287,40	826.852,85	98.225,34	2.983.311,85	1.800.218,24	1.665.943,61	32.314,34	1.383.279,24	2.210.132,09
Município de Fernandes Pinheiro	4.137,18	2.556.949,01	1.731.945,94	2.287,40	826.852,85	98.225,34	2.983.311,85	1.800.218,24	1.665.943,61	32.314,34	1.383.279,24	2.210.132,09

EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.454,68	3.454,68	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.526,76	21.526,76	0,00	0,00	0,00	86.379,74	80.478,13	80.478,13	5.901,61	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	57.457,18	57.457,00	0,18	0,00	97.275,34	493.018,07	251.875,37	251.875,37	625,28	337.792,76	337.792,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.850,00	41.526,03	41.526,03	0,00	1.850,00	950,00	189.066,42	170.278,97	170.278,97	18.787,45	950,00	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	79.930,53	79.930,53	0,00	0,00	0,00	37.499,01	35.434,59	34.003,91	0,00	3.495,10	3.495,10
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	2.339.159,81	1.514.156,92	2.287,22	825.002,85	0,00	2.065.191,88	1.151.553,16	1.018.995,28	6.500,00	1.039.696,60	1.864.699,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	13.093,87	13.093,87	0,00	0,00	0,00	3.538,40	2.479,69	2.193,62	0,00	1.344,78	1.344,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	800,15	800,15	0,00	0,00	0,00	108.118,33	108.118,33	108.118,33	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.137,18**	**2.556.949,01**	**1.731.945,94**	**2.287,40**	**826.852,85**	**98.225,34**	**2.983.311,85**	**1.800.218,24**	**1.665.943,61**	**32.314,34**	**1.383.279,24**	**2.210.132,09**

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F5719545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO	41.898.900,00	46.271.126,01	4.080.574,22	12.173.579,67	94,54	34.097.546,34	4.213.307,00	8.796.667,06	92,60	37.474.458,95
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.278.000,00	1.278.000,00	138.081,18	310.305,91	2,41	967.694,09	137.732,30	268.079,71	2,82	1.009.920,29
Ação Legislativa	1.278.000,00	1.278.000,00	138.081,18	310.305,91	2,41	967.694,09	137.732,30	268.079,71	2,82	1.009.920,29
ADMINISTRAÇÃO	3.372.390,00	3.252.390,00	451.242,72	1.206.242,69	9,37	2.046.147,31	452.813,90	958.844,71	10,09	2.293.545,29
Administração Geral	2.474.890,00	2.351.890,00	316.625,44	920.772,08	7,15	1.431.117,92	315.276,53	685.630,62	7,22	1.666.259,38
Administração Financeira	586.000,00	589.000,00	85.789,01	177.519,69	1,38	411.480,31	83.419,14	171.765,73	1,81	417.234,27
Controle Externo	101.000,00	101.000,00	14.361,55	29.609,29	0,23	71.390,71	14.361,55	29.609,29	0,31	71.390,71
Administração de Receitas	210.500,00	210.500,00	34.466,72	78.341,63	0,61	132.158,37	39.756,68	71.839,07	0,76	138.660,93
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.537.100,00	2.639.697,17	322.316,60	731.095,84	5,68	1.908.601,33	309.062,05	535.766,17	5,64	2.103.931,00
Assistência à Pessoa Idosa	113.000,00	113.000,00	27.372,93	83.066,78	0,65	29.933,22	25.532,81	60.410,05	0,64	52.589,95
Assistência à Pessoa com Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	298.000,00	298.000,00	64.429,79	108.048,65	0,84	189.951,35	35.718,05	70.921,32	0,75	227.078,68
Assistência Comunitária	2.121.100,00	2.223.697,17	230.513,88	539.980,41	4,19	1.683.716,76	247.811,19	404.434,80	4,26	1.819.262,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.700.000,00	5.750.000,00	679.987,61	1.393.402,09	10,82	4.356.597,91	688.163,60	1.376.356,10	14,49	4.373.643,90
Previdência do Regime Estatutário	5.700.000,00	5.750.000,00	679.987,61	1.393.402,09	10,82	4.356.597,91	688.163,60	1.376.356,10	14,49	4.373.643,90
SAÚDE	8.819.500,00	9.720.968,04	1.344.739,47	4.121.845,29	32,01	5.599.122,75	1.209.370,23	2.370.320,61	24,95	7.350.647,43
Atenção Básica	8.161.500,00	9.057.968,04	1.225.352,03	3.924.357,68	30,48	5.133.610,36	1.133.357,51	2.234.332,30	23,52	6.823.635,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	357.000,00	362.000,00	102.133,84	150.763,03	1,17	211.236,97	57.724,41	101.004,28	1,06	260.995,72

Vigilância Sanitária	103.000,00	103.000,00	2.111,92	9.111,92	0,07	93.888,08	2.316,16	2.513,12	0,03	100.486,88
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	198.000,00	15.141,68	37.612,66	0,29	160.387,34	15.972,15	32.470,91	0,34	165.529,09
EDUCAÇÃO	5.834.000,00	5.954.572,68	720.328,45	1.685.774,02	13,09	4.268.798,66	792.519,52	1.521.865,59	16,02	4.432.707,09
Administração Geral	123.000,00	108.000,00	2.626,52	15.852,96	0,12	92.147,04	4.697,77	10.998,81	0,12	97.001,19
Alimentação e Nutrição	440.000,00	440.000,00	47.647,15	149.087,65	1,16	290.912,35	60.810,55	108.152,07	1,14	331.847,93
Ensino Fundamental	2.338.000,00	2.463.572,68	330.937,75	776.763,59	6,03	1.686.809,09	360.869,44	687.616,91	7,24	1.775.955,77
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	14.114,64	15.430,10	0,12	54.569,90	7.748,23	8.934,70	0,09	61.065,30
Educação Infantil	2.757.000,00	2.767.000,00	314.651,81	707.974,01	5,50	2.059.025,99	348.042,95	685.497,39	7,22	2.081.502,61
Educação Especial	106.000,00	106.000,00	10.350,58	20.665,71	0,16	85.334,29	10.350,58	20.665,71	0,22	85.334,29
CULTURA	90.000,00	90.000,00	5.230,73	17.150,93	0,13	72.849,07	7.047,33	13.142,10	0,14	76.857,90
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	5.230,73	17.150,93	0,13	72.849,07	7.047,33	13.142,10	0,14	76.857,90
URBANISMO	4.994.000,00	7.250.816,67	104.480,79	1.128.827,30	8,77	6.121.989,37	217.462,97	830.379,33	8,74	6.420.437,34
Infra-Estrutura Urbana	545.000,00	2.190.366,67	0,00	0,00	0,00	2.190.366,67	0,00	0,00	0,00	2.190.366,67
Serviços Urbanos	4.449.000,00	5.060.450,00	104.480,79	1.128.827,30	8,77	3.931.622,70	217.462,97	830.379,33	8,74	4.230.070,67
HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Habitação Urbana	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
SANEAMENTO	818.500,00	843.500,00	88.252,50	361.907,38	2,81	481.592,62	109.569,89	202.966,11	2,14	640.533,89
Saneamento Básico Urbano	818.500,00	843.500,00	88.252,50	361.907,38	2,81	481.592,62	109.569,89	202.966,11	2,14	640.533,89
GESTÃO AMBIENTAL	154.000,00	154.000,00	6.912,02	26.118,34	0,20	127.881,66	8.450,51	25.902,51	0,27	128.097,49
Preservação e Conservação Ambiental	154.000,00	154.000,00	6.912,02	26.118,34	0,20	127.881,66	8.450,51	25.902,51	0,27	128.097,49
AGRICULTURA	1.452.000,00	1.805.175,00	31.374,03	65.275,31	0,51	1.739.899,69	23.006,13	38.543,04	0,41	1.766.631,96
Administração Geral	167.000,00	167.000,00	31.374,03	65.275,31	0,51	101.724,69	23.006,13	38.543,04	0,41	128.456,96
Promoção da Produção Agropecuária	1.285.000,00	1.638.175,00	0,00	0,00	0,00	1.638.175,00	0,00	0,00	0,00	1.638.175,00
INDÚSTRIA	3.010.000,00	3.651.550,36	65.844,12	237.016,77	1,84	3.414.533,59	32.084,01	188.554,82	1,98	3.462.995,54
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	26.949,66	81.963,51	0,64	96.036,49	31.634,01	73.590,02	0,77	104.409,98
Promoção Industrial	2.832.000,00	3.473.550,36	38.894,46	155.053,26	1,20	3.318.497,10	450,00	114.964,80	1,21	3.358.585,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.000,00	58.000,00	4.191,22	16.008,64	0,12	41.991,36	10.362,21	15.518,68	0,16	42.481,32
Promoção Comercial	48.000,00	58.000,00	4.191,22	16.008,64	0,12	41.991,36	10.362,21	15.518,68	0,16	42.481,32
TRANSPORTE	892.500,00	892.500,00	58.870,10	410.038,40	3,18	482.461,60	113.422,98	200.317,23	2,11	692.182,77
Transporte Rodoviário	892.500,00	892.500,00	58.870,10	410.038,40	3,18	482.461,60	113.422,98	200.317,23	2,11	692.182,77
DESPORTO E LAZER	1.169.000,00	1.169.000,00	13.233,70	68.867,49	0,53	1.100.132,51	11.097,91	46.449,19	0,49	1.122.550,81
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	709.000,00	709.000,00	5.443,70	36.893,70	0,29	672.106,30	9.928,09	22.195,58	0,23	686.804,42
Lazer	440.000,00	440.000,00	7.790,00	31.973,79	0,25	408.026,21	1.169,82	24.253,61	0,26	415.746,39
ENCARGOS ESPECIAIS	784.910,00	815.956,09	45.488,98	393.703,27	3,06	422.252,82	91.141,46	203.661,16	2,14	612.294,93
Serviço da Dívida Interna	375.000,00	375.000,00	45.046,55	90.142,07	0,70	284.857,93	45.046,55	90.142,07	0,95	284.857,93
Outros Encargos Especiais	409.910,00	440.956,09	442,43	303.561,20	2,36	137.394,89	46.094,91	113.519,09	1,19	327.437,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência geral	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.951.100,00	2.957.057,69	353.611,40	703.387,52	5,46	2.253.670,17	353.611,40	703.387,52	7,40	2.253.670,17
LEGISLATIVA	42.000,00	42.000,00	9.101,73	17.933,59	0,14	24.066,41	9.101,73	17.933,59	0,19	24.066,41
Ação Legislativa	42.000,00	42.000,00	9.101,73	17.933,59	0,14	24.066,41	9.101,73	17.933,59	0,19	24.066,41
ADMINISTRAÇÃO	175.000,00	175.000,00	24.405,63	48.021,33	0,37	126.978,67	24.405,63	48.021,33	0,51	126.978,67
Administração Geral	69.000,00	69.000,00	7.972,05	15.469,01	0,12	53.530,99	7.972,05	15.469,01	0,16	53.530,99
Administração Financeira	71.000,00	71.000,00	11.505,89	22.782,32	0,18	48.217,68	11.505,89	22.782,32	0,24	48.217,68
Controle Externo	13.000,00	13.000,00	1.829,73	3.602,11	0,03	9.397,89	1.829,73	3.602,11	0,04	9.397,89
Administração de Receitas	22.000,00	22.000,00	3.097,96	6.167,89	0,05	15.832,11	3.097,96	6.167,89	0,06	15.832,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.000,00	91.000,00	12.200,78	24.352,75	0,19	66.647,25	12.200,78	24.352,75	0,26	66.647,25
Assistência Comunitária	91.000,00	91.000,00	12.200,78	24.352,75	0,19	66.647,25	12.200,78	24.352,75	0,26	66.647,25
SAÚDE	721.000,00	721.000,00	108.963,16	215.453,24	1,67	505.546,76	108.963,16	215.453,24	2,27	505.546,76
Atenção Básica	700.000,00	700.000,00	106.170,04	209.867,00	1,63	490.133,00	106.170,04	209.867,00	2,21	490.133,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	17.000,00	2.793,12	5.586,24	0,04	11.413,76	2.793,12	5.586,24	0,06	11.413,76
EDUCAÇÃO	808.000,00	813.957,69	121.197,59	243.993,41	1,89	569.964,28	121.197,59	243.993,41	2,57	569.964,28
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	576,12	0,00	1.423,88	0,00	576,12	0,01	1.423,88
Ensino Fundamental	346.000,00	351.957,69	54.761,18	106.628,38	0,83	245.329,31	54.761,18	106.628,38	1,12	245.329,31
Educação Infantil	443.000,00	443.000,00	64.034,51	131.995,04	1,03	311.004,96	64.034,51	131.995,04	1,39	311.004,96
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	2.401,90	4.793,87	0,04	12.206,13	2.401,90	4.793,87	0,05	12.206,13
CULTURA	6.000,00	6.000,00	868,30	1.736,60	0,01	4.263,40	868,30	1.736,60	0,02	4.263,40
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	868,30	1.736,60	0,01	4.263,40	868,30	1.736,60	0,02	4.263,40

URBANISMO	59.000,00	59.000,00	6.975,48	14.332,14	0,11	44.667,86	6.975,48	14.332,14	0,15	44.667,86
Serviços Urbanos	59.000,00	59.000,00	6.975,48	14.332,14	0,11	44.667,86	6.975,48	14.332,14	0,15	44.667,86
SANEAMENTO	19.000,00	19.000,00	2.901,98	5.735,82	0,04	13.264,18	2.901,98	5.735,82	0,06	13.264,18
Saneamento Básico Urbano	19.000,00	19.000,00	2.901,98	5.735,82	0,04	13.264,18	2.901,98	5.735,82	0,06	13.264,18
GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	1.322,40	2.644,80	0,02	6.355,20	1.322,40	2.644,80	0,03	6.355,20
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	1.322,40	2.644,80	0,02	6.355,20	1.322,40	2.644,80	0,03	6.355,20
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	777,22	1.554,44	0,01	5.445,56	777,22	1.554,44	0,02	5.445,56
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	777,22	1.554,44	0,01	5.445,56	777,22	1.554,44	0,02	5.445,56
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	24.000,00	24.000,00	3.638,56	6.804,17	0,05	17.195,83	3.638,56	6.804,17	0,07	17.195,83
Transporte Rodoviário	24.000,00	24.000,00	3.638,56	6.804,17	0,05	17.195,83	3.638,56	6.804,17	0,07	17.195,83
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	980.100,00	980.100,00	61.258,57	120.825,23	0,94	859.274,77	61.258,57	120.825,23	1,27	859.274,77
Serviço da Dívida Interna	980.100,00	980.100,00	61.258,57	120.825,23	0,94	859.274,77	61.258,57	120.825,23	1,27	859.274,77
TOTAL	**44.850.000,00**	**49.228.183,70**	**4.434.185,62**	**12.876.967,19**	**100,00**	**36.351.216,51**	**4.566.918,40**	**9.500.054,58**	**100,00**	**39.728.129,12**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2025 as 00h e 20m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:19A6F529

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.247.100,00	2.247.100,00	541.272,89	24,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	50.981,14	13,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	36.502,21	10,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	311.100,00	311.100,00	65.838,05	21,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	387.951,49	32,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.118.000,00	24.118.000,00	8.025.854,77	33,28
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	6.483.715,01	33,25
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	3.013,25	1,21
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	477.122,29	66,27
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.047.635,07	29,10
Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	14.369,15	29,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.365.100,00**	**26.365.100,00**	**8.567.127,66**	**32,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.335.200,00	7.335.200,00	3.495.194,98	47,65	2.187.044,17	29,82	2.127.016,31	29,00

Despesas Correntes	7.323.000,00	7.323.000,00	3.495.194,98	47,73	2.187.044,17	29,87	2.127.016,31	29,05
Despesas de Capital	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	357.000,00	357.000,00	150.531,64	42,17	100.772,89	28,23	100.772,89	28,23
Despesas Correntes	357.000,00	357.000,00	150.531,64	42,17	100.772,89	28,23	100.772,89	28,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.500,00	51.500,00	9.111,92	17,69	2.513,12	4,88	2.513,12	4,88
Despesas Correntes	48.500,00	48.500,00	9.111,92	18,79	2.513,12	5,18	2.513,12	5,18
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	37.000,00	5.145,40	13,91	1.256,33	3,40	1.256,33	3,40
Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	5.145,40	15,83	1.256,33	3,87	1.256,33	3,87
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.780.700,00**	**7.780.700,00**	**3.659.983,94**	**47.04**	**2.291.586,51**	**29,45**	**2.231.558,65**	**28,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.659.983,94	2.291.586,51	2.231.558,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.356.658,74	1.356.658,74	1.356.658,74
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.303.325,20**	**934.927,77**	**874.899,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.285.069,15	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.018.256,05	-350.141,38	-410.169,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,89**	**10,91**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	1.285.069,15	3.659.983,94	2.374.914,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374.914,79
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.413,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.401,40	1.769,85	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.454,22	0,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.255,94	1.564,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.680.000,00	1.680.000,00	302.630,56	18,01
Proveniente da União	1.428.000,00	1.428.000,00	231.674,15	16,22
Proveniente dos Estados	252.000,00	252.000,00	70.956,41	28,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.800,00	4.800,00	101.635,43	2.117,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.684.800,00**	**1.684.800,00**	**404.265,99**	**23,99**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.526.300,00	2.422.768,04	574.880,64	23,73	228.218,48	9,42	205.956,85	8,50
Despesas Correntes	1.409.300,00	1.484.466,72	286.390,65	19,29	220.718,49	14,87	205.866,85	13,87
Despesas de Capital	117.000,00	938.301,32	288.489,99	30,75	7.499,99	0,80	90,00	0,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	5.000,00	231,39	4,63	231,39	4,63	231,39	4,63
Despesas Correntes	0,00	5.000,00	231,39	4,63	231,39	4,63	231,39	4,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.000,00	178.000,00	38.053,50	21,38	36.800,82	20,67	35.404,26	19,89
Despesas Correntes	178.000,00	178.000,00	38.053,50	21,38	36.800,82	20,67	35.404,26	19,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.759.800,00**	**2.661.268,04**	**613.165,53**	**23,04**	**265.250,69**	**9,97**	**241.592,50**	**9,08**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.861.500,00	9.757.968,04	4.070.075,62	41,71	2.415.262,65	24,75	2.332.973,16	23,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	357.000,00	362.000,00	150.763,03	41,65	101.004,28	27,90	101.004,28	27,90

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.000,00	107.000,00	9.111,92	8,52	2.513,12	2,35	2.513,12	2,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	215.000,00	215.000,00	43.198,90	20,09	38.057,15	17,70	36.660,59	17,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.540.500,00**	**10.441.968,04**	**4.273.149,47**	**40,92**	**2.556.837,20**	**24,49**	**2.473.151,15**	**23,68**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2025 as 00h e 43m.								

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A8DD4322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HORÁRIO E ESCALA DOS SERVIÇOS CONSELHO

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços conselho

Mês: MAIO 2025

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
RENE CRUZ BARBOZA	17:00 A 23:59					S																								
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59						S																							
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59							S																						
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 08:00								S																					

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença **- S -** sobreaviso

Foz do Jordão 29 de Maio de 2025.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:B9DBB114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Quadrimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.190.000,00**	**5.190.000,00**	**1.855.156,65**	**35,74**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	578.000,00	578.000,00	39.960,32	6,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	561.000,00	561.000,00	331.853,09	59,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	716.865,13	37,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.151.000,00	2.151.000,00	766.478,11	35,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**46.105.000,00**	**46.105.000,00**	**19.679.282,13**	**42,68**
Cota-Parte FPM	27.112.000,00	27.112.000,00	10.336.396,31	38,12
Cota-Parte ITR	862.000,00	862.000,00	10.154,78	1,18
Cota-Parte IPVA	1.875.000,00	1.875.000,00	1.191.113,11	63,53
Cota-Parte ICMS	16.100.000,00	16.100.000,00	7.999.649,14	49,69
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	110.288,68	70,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	31.680,11	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**51.295.000,00**	**51.295.000,00**	**21.534.438,78**	**41,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Quadrimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Quadrimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Quadrimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.913.027,00	6.913.027,00	2.182.271,23	31,57	2.034.361,99	29,43	1.839.289,07	26,61
Despesas Correntes	6.763.025,00	6.763.025,00	2.044.281,23	30,23	1.896.371,99	28,04	1.701.299,07	25,16
Despesas de Capital	150.002,00	150.002,00	137.990,00	91,99	137.990,00	91,99	137.990,00	91,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.013.150,06	5.540.134,28	1.995.703,92	36,02	1.739.656,52	31,40	1.739.656,52	31,40
Despesas Correntes	5.013.150,06	5.013.150,06	1.468.719,70	29,30	1.212.672,30	24,19	1.212.672,30	24,19
Despesas de Capital	0,00	526.984,22	526.984,22	100,00	526.984,22	100,00	526.984,22	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,00	235.000,00	148.209,65	63,07	137.977,32	58,71	81.493,34	34,68
Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	148.209,65	63,07	137.977,32	58,71	81.493,34	34,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.103,00	21.103,00	35,17	0,17	35,17	0,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.103,00	21.103,00	35,17	0,17	35,17	0,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.013.200,00	1.013.200,00	726.204,96	71,67	724.707,36	71,53	719.192,34	70,98
Despesas Correntes	1.011.200,00	1.011.200,00	726.204,96	71,82	724.707,36	71,67	719.192,34	71,12
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.206.480,06**	**13.733.464,28**	**5.052.424,93**	**36,79**	**4.636.738,36**	**33,76**	**4.379.631,27**	**31,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.052.424,93	4.636.738,36	4.379.631,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	414.718,85	414.718,85	414.718,85
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**4.637.706,08**	**4.222.019,51**	**3.964.912,42** 3.230.165,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.407.540,26**	**991.853,69**	**734.746,60**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,54**	**19,61**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	3.230.165,82	4.637.706,08	1.407.540,26	0,00	414.718,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822.259,11
Empenhos do exercício anterior 2024	8.160.134,92	9.514.903,18	1.354.768,26	35.751,82	0,00	0,00	0,00	35.751,82	0,00	1.354.768,26
Empenhos de 2023	7.097.868,54	13.943.613,15	6.845.744,61	369.540,79	9.834,88	0,00	369.540,79	0,00	0,00	6.855.579,49
Empenhos de 2022	6.490.051,79	8.666.009,13	2.175.957,34	362,00	310,00	0,00	0,00	238,00	124,00	2.176.143,34
Empenhos de 2021 e anteriores	5.857.483,50	9.945.474,33	4.087.990,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.087.990,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Quadrimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.432.500,00	9.432.500,00	2.022.028,71	21,44
Proveniente da União	2.952.500,00	2.952.500,00	977.077,10	33,09

Proveniente dos Estados	6.480.000,00	6.480.000,00	1.044.951,61	16,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	167.900,00	167.900,00	179.703,21	107,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.600.400,00**	**9.600.400,00**	**2.201.731,92**	**22,93**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.421.206,00	4.540.895,47	1.190.163,92	26,21	1.122.697,36	24,72	1.097.844,28	24,18
Despesas Correntes	1.909.105,00	2.359.105,00	1.112.313,71	47,15	1.108.840,87	47,00	1.083.987,79	45,95
Despesas de Capital	1.512.101,00	2.181.790,47	77.850,21	3,57	13.856,49	0,64	13.856,49	0,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.453.998,00	7.589.998,00	1.104.921,68	14,56	637.503,23	8,40	635.601,53	8,37
Despesas Correntes	762.998,00	898.998,00	214.558,30	23,87	214.558,30	23,87	212.656,60	23,65
Despesas de Capital	6.691.000,00	6.691.000,00	890.363,38	13,31	422.944,93	6,32	422.944,93	6,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.600,00	120.760,09	15.572,68	12,90	7.631,51	6,32	399,96	0,33
Despesas Correntes	30.500,00	70.754,76	14.049,58	19,86	7.631,51	10,79	399,96	0,57
Despesas de Capital	100,00	50.005,33	1.523,10	3,05	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	384.897,00	591.897,00	209.720,13	35,43	185.905,97	31,41	167.149,97	28,24
Despesas Correntes	246.097,00	369.097,00	116.137,47	31,47	116.137,47	31,47	112.780,47	30,56
Despesas de Capital	138.800,00	222.800,00	93.582,66	42,00	69.768,50	31,31	54.369,50	24,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.799,00	26.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.799,00	16.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.293.500,00**	**12.870.255,56**	**2.520.378,41**	**19,58**	**1.953.738,07**	**15,18**	**1.900.995,74**	**14,77**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.334.233,00	11.453.922,47	3.372.435,15	29,44	3.157.059,35	27,56	2.937.133,35	25,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.467.148,06	13.130.132,28	3.100.625,60	23,61	2.377.159,75	18,10	2.375.258,05	18,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.600,00	355.760,09	163.782,33	46,04	145.608,83	40,93	81.893,30	23,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	406.000,00	613.000,00	209.755,30	34,22	185.941,14	30,33	167.149,97	27,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.799,00	37.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.013.200,00	1.013.200,00	726.204,96	71,67	724.707,36	71,53	719.192,34	70,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.499.980,06**	**26.603.719,84**	**7.572.803,34**	**28,47**	**6.590.476,43**	**24,77**	**6.280.627,01**	**23,61**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/05/2025, às 14:11:48.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

GENERAL CARNEIRO, 28/05/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B8E78348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**22.268.870,15**	**22.268.870,15**	**4.131.186,90**	**18,55**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.820.730,84	9.820.730,84	536.553,29	5,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.349.041,29	2.349.041,29	775.461,65	33,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.227.356,28	6.227.356,28	1.983.231,86	31,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.871.741,74	3.871.741,74	835.940,10	21,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**84.904.727,21**	**84.904.727,21**	**30.577.339,35**	**36,01**
Cota-Parte FPM	43.461.741,64	43.461.741,64	15.128.668,41	34,81
Cota-Parte ITR	2.495.138,60	2.495.138,60	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	10.781.290,48	10.781.290,48	5.734.892,79	53,19
Cota-Parte ICMS	27.759.290,97	27.759.290,97	9.468.243,74	34,11
Cota-Parte IPI-Exportação	407.265,52	407.265,52	131.430,64	32,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	114.103,77	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**107.173.597,36**	**107.173.597,36**	**34.708.526,25**	**32,39**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.206.712,55	13.408.741,90	4.915.240,92	36,66	3.804.073,18	28,37	3.782.431,48	28,21
Despesas Correntes	11.051.592,55	12.742.621,90	4.909.684,06	38,53	3.800.496,30	29,83	3.778.854,60	29,66
Despesas de Capital	155.120,00	666.120,00	5.556,86	0,83	3.576,88	0,54	3.576,88	0,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.831.545,45	8.769.846,02	5.446.570,69	62,11	3.178.198,38	36,24	3.178.198,38	36,24
Despesas Correntes	7.784.898,55	8.751.199,12	5.438.590,69	62,15	3.178.198,38	36,32	3.178.198,38	36,32
Despesas de Capital	46.646,90	18.646,90	7.980,00	42,80	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	646.636,69	917.958,59	545.137,26	59,39	422.252,19	46,00	405.110,69	44,13
Despesas Correntes	646.636,69	917.958,59	545.137,26	59,39	422.252,19	46,00	405.110,69	44,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	467.971,23	501.938,23	135.947,91	27,08	126.157,69	25,13	123.954,23	24,70
Despesas Correntes	467.971,23	501.938,23	135.947,91	27,08	126.157,69	25,13	123.954,23	24,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	974.623,39	997.723,39	246.273,62	24,68	245.015,72	24,56	245.015,72	24,56
Despesas Correntes	974.623,39	997.723,39	246.273,62	24,68	245.015,72	24,56	245.015,72	24,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	200.000,00	192.000,00	23.555,50	12,27	23.555,50	12,27	23.555,50	12,27
Despesas Correntes	200.000,00	192.000,00	23.555,50	12,27	23.555,50	12,27	23.555,50	12,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	144.969,38	144.169,38	41.815,69	29,00	41.815,69	29,00	41.815,69	29,00
Despesas Correntes	144.969,38	144.169,38	41.815,69	29,00	41.815,69	29,00	41.815,69	29,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.472.458,69**	**24.932.377,51**	**11.354.541,59**	**45,54**	**7.841.068,35**	**31,45**	**7.800.081,69**	**31,28**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.354.541,59	7.841.068,35	7.800.081,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.301.231,34	3.301.231,34	3.301.231,34
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.053.310,25**	**4.539.837,01**	**4.498.850,35**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.206.278,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.847.031,31**	**-666.441,93**	**-707.428,59**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-666.441,93		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,20**	**13,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	5.206.278,94	8.053.310,25	2.847.031,31	0,00	3.301.231,34	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148.262,65
Empenhos do exercício anterior 2024	14.939.873,91	24.027.138,70	9.087.264,79	1.086.463,01	0,00	0,00	0,00	1.086.463,01	0,00	9.087.264,79
Empenhos de 2023	13.360.395,27	21.235.862,87	7.875.467,60	579.723,28	0,00	0,00	376.424,12	1.567,39	201.731,77	7.673.735,83
Empenhos de 2022	12.038.208,91	19.094.128,81	7.055.919,90	1.035.849,68	0,00	0,00	542.756,41	7,05	493.086,22	6.562.833,68
Empenhos de 2021 e anteriores	10.436.647,44	15.147.078,36	4.710.430,92	800.620,68	0,00	0,00	533.969,72	0,00	266.650,96	4.443.779,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.812.059,95	17.664.361,83	6.768.007,50	38,31
Proveniente da União	14.321.551,95	14.922.140,21	5.479.246,49	36,72
Proveniente dos Estados	2.490.508,00	2.742.221,62	1.288.761,01	47,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	71.914,83	72.323,33	481.166,24	665,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.883.974,78**	**17.736.685,16**	**7.249.173,74**	**40,87**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.895.225,36	8.371.428,22	2.992.299,22	35,74	1.460.704,05	17,45	1.344.348,96	16,06
Despesas Correntes	4.895.225,36	5.002.332,36	2.985.599,22	59,68	1.460.704,05	29,20	1.344.348,96	26,87
Despesas de Capital	0,00	3.369.095,86	6.700,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.250.427,20	13.278.185,57	7.176.575,02	54,05	3.965.186,17	29,86	3.959.227,44	29,82
Despesas Correntes	11.250.427,20	12.578.393,57	7.176.575,02	57,05	3.965.186,17	31,52	3.959.227,44	31,48
Despesas de Capital	0,00	699.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	162.914,49	460,56	0,28	460,56	0,28	460,56	0,28
Despesas Correntes	3.000,00	161.914,49	460,56	0,28	460,56	0,28	460,56	0,28
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	26.000,00	1.403,00	5,40	513,00	1,97	513,00	1,97
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	1.403,00	5,40	513,00	1,97	513,00	1,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	620.416,40	620.416,40	229.521,60	36,99	229.521,60	36,99	229.521,60	36,99
Despesas Correntes	620.416,40	620.416,40	229.521,60	36,99	229.521,60	36,99	229.521,60	36,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.190,95	20.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.190,95	20.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.816.259,91**	**22.479.135,63**	**10.400.259,40**	**46,27**	**5.656.385,38**	**25,16**	**5.534.071,56**	**24,62**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.101.937,91	21.780.170,12	7.907.540,14	36,31	5.264.777,23	24,17	5.126.780,44	23,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.081.972,65	22.048.031,59	12.623.145,71	57,25	7.143.384,55	32,40	7.137.425,82	32,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	650.636,69	1.080.873,08	545.597,82	50,48	422.712,75	39,11	405.571,25	37,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	493.971,23	527.938,23	137.350,91	26,02	126.670,69	23,99	124.467,23	23,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.595.039,79	1.618.139,79	475.795,22	29,40	474.537,32	29,33	474.537,32	29,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	200.000,00	192.000,00	23.555,50	12,27	23.555,50	12,27	23.555,50	12,27
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	165.160,33	164.360,33	41.815,69	25,44	41.815,69	25,44	41.815,69	25,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**38.288.718,60**	**47.411.513,14**	**21.754.800,99**	**45,89**	**13.497.453,73**	**28,47**	**13.334.153,25**	**28,12**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/05/2025, às 11:54:13.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

GOIOERÊ, 28/05/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:7A924F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RREO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_2º BIMESTRE/2025

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	210.033.726,58	212.039.263,97	27.660.366,62	72.252.528,23	100,00	139.786.735,74	30.552.945,18	59.434.634,86	100,00	152.604.629,11
INTRA-ORÇAMENTARIA										
SAÚDE	210.033.726,58	212.039.263,97	27.660.366,62	72.252.528,23	100,00	139.786.735,74	30.552.945,18	59.434.634,86	100,00	152.604.629,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.033.726,58	212.039.263,97	27.660.366,62	72.252.528,23	100,00	139.786.735,74	30.552.945,18	59.434.634,86	100,00	152.604.629,11
TOTAL	210.033.726,58	212.039.263,97	27.660.366,62	72.252.528,23	100,00	139.786.735,74	30.552.945,18	59.434.634,86	100,00	152.604.629,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 26/mai/2025 as 13h e 42m.										

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***FRANCIMAR DOS SANTOS***
Controlador Interno	Diretor Financeiro
ELISANGELA CHIMBIDA	
Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:584E57C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - CONDER - 2º BIMESTRE DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MARÇO A ABRIL DE 2025						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.095.000,00	2.228.089,07	258.829,51	616.077,60	100,00	1.612.011,47	294.051,52	489.881,10	100,00	1.738.207,97
ADMINISTRAÇÃO	436.000,00	436.000,00	1.324,56	119.572,64	19,41	316.427,36	37.177,71	56.663,55	11,57	379.336,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	436.000,00	436.000,00	1.324,56	119.572,64	19,41	316.427,36	37.177,71	56.663,55	11,57	379.336,45
URBANISMO	239.000,00	239.000,00	17.670,54	71.358,94	11,58	167.641,06	71.358,94	71.358,94	14,57	167.641,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	239.000,00	239.000,00	17.670,54	71.358,94	11,58	167.641,06	71.358,94	71.358,94	14,57	167.641,06
AGRICULTURA	1.420.000,00	1.553.089,07	239.834,41	425.146,02	69,01	1.127.943,05	185.514,87	361.858,61	73,87	1.191.230,46
EXTENSÃO RURAL	1.420.000,00	1.553.089,07	239.834,41	425.146,02	69,01	1.127.943,05	185.514,87	361.858,61	73,87	1.191.230,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.095.000,00	2.228.089,07	258.829,51	616.077,60	100,00	1.612.011,47	294.051,52	489.881,10	100,00	1.738.207,97

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA*	*LEANDRO JASINSKI*
Contador	Controladora Interna	Presidente Do Conder
CRC: PR052551/O-0		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E5581C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.678.132,00	49.073.757,05	6.608.022,57	12.431.447,12	36.642.309,93	6.430.340,33	11.636.470,36	37.437.286,69	9.054.327,45
DESPESAS CORRENTES	37.672.616,00	38.350.853,60	5.789.739,78	10.658.393,54	27.692.460,06	5.789.874,38	10.278.544,04	28.072.309,56	7.920.852,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.341.372,00	19.304.940,49	2.798.953,73	5.487.119,16	13.817.821,33	2.798.953,73	5.487.119,16	13.817.821,33	4.195.043,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.281.244,00	18.995.913,11	2.990.786,05	5.171.274,38	13.824.638,73	2.990.920,65	4.791.424,88	14.204.488,23	3.725.809,13

DESPESAS DE CAPITAL	8.655.516,00	10.372.903,45	818.282,79	1.773.053,58	8.599.849,87	640.465,95	1.357.926,32	9.014.977,13	1.133.474,92
INVESTIMENTOS	7.975.516,00	9.692.903,45	714.444,46	1.568.844,71	8.124.058,74	536.627,62	1.153.717,45	8.539.186,00	929.266,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.000,00	560.000,00	103.838,33	204.208,87	355.791,13	103.838,33	204.208,87	355.791,13	204.208,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.678.132,00	49.073.757,05	6.608.022,57	12.431.447,12	36.642.309,93	6.430.340,33	11.636.470,36	37.437.286,69	9.054.327,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.678.132,00	49.073.757,05	6.608.022,57	12.431.447,12	36.642.309,93	6.430.340,33	11.636.470,36	37.437.286,69	9.054.327,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	42.089,43	(42.089,43)	0,00	837.066,19	(837.066,19)	3.419.209,10
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.678.132,00	49.073.757,05	6.608.022,57	12.473.536,55	36.600.220,50	6.430.340,33	12.473.536,55	36.600.220,50	12.473.536,55

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:2DF0FE38

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.678.132,00	47.164.658,39	5.450.361,03	11,56	12.473.536,55	26,45	34.691.121,84
RECEITAS CORRENTES	39.570.026,00	39.571.037,28	5.285.489,07	13,36	12.096.146,68	30,57	27.474.890,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.154.216,00	2.154.216,00	303.777,17	14,10	743.161,66	34,50	1.411.054,34
IMPOSTOS	1.986.760,00	1.986.760,00	295.669,83	14,88	691.903,07	34,83	1.294.856,93
TAXAS	167.456,00	167.456,00	8.107,34	4,84	51.258,59	30,61	116.197,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	887.500,00	887.500,00	126.240,34	14,22	258.115,91	29,08	629.384,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	887.500,00	887.500,00	126.240,34	14,22	258.115,91	29,08	629.384,09
RECEITA PATRIMONIAL	418.076,00	419.087,28	116.659,59	27,84	230.007,03	54,88	189.080,25

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	65.086,00	65.086,00	10.296,39	15,82	20.690,34	31,79	44.395,66
VALORES MOBILIÁRIOS	352.990,00	354.001,28	106.363,20	30,05	209.316,69	59,13	144.684,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.914,00	170.914,00	7.838,09	4,59	18.767,68	10,98	152.146,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	147.614,00	147.614,00	1.433,09	0,97	7.272,93	4,93	140.341,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	23.300,00	23.300,00	6.405,00	27,49	11.494,75	49,33	11.805,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.292.320,00	35.292.320,00	4.633.219,69	13,13	10.748.184,52	30,45	24.544.135,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.144.660,00	23.144.660,00	2.716.247,80	11,74	6.089.893,26	26,31	17.054.766,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.390.060,00	7.390.060,00	1.292.834,06	17,49	3.312.163,23	44,82	4.077.896,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.757.600,00	4.757.600,00	624.137,83	13,12	1.346.128,03	28,29	3.411.471,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	647.000,00	647.000,00	97.754,19	15,11	97.909,88	15,13	549.090,12
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	647.000,00	647.000,00	97.702,74	15,10	97.702,74	15,10	549.297,26
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	51,45	0,00	207,14	0,00	(207,14)
RECEITAS DE CAPITAL	7.108.106,00	7.593.621,11	164.871,96	2,17	377.389,87	4,97	7.216.231,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	212.517,91	80.001,84	37,64	292.519,75	137,64	(80.001,84)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	212.517,91	80.001,84	37,64	292.519,75	137,64	(80.001,84)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.008.106,00	7.281.103,20	84.870,12	1,17	84.870,12	1,17	7.196.233,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.334.106,00	2.334.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334.106,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.674.000,00	4.946.997,20	84.870,12	1,72	84.870,12	1,72	4.862.127,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.678.132,00	47.164.658,39	5.450.361,03	11,56	12.473.536,55	26,45	34.691.121,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.678.132,00	47.164.658,39	5.450.361,03	11,56	12.473.536,55	26,45	34.691.121,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.678.132,00	47.164.658,39	5.450.361,03	11,56	12.473.536,55	26,45	34.691.121,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:EC0B3426

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.678.132,00	49.073.757,05	6.608.022,57	12.431.447,12	100,00	36.642.309,93	6.430.340,33	11.636.470,36	100,00	37.437.286,69
LEGISLATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	304.196,89	608.245,85	4,89	1.251.754,15	304.196,89	608.245,85	5,23	1.251.754,15
AÇÃO LEGISLATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	304.196,89	608.245,85	4,89	1.251.754,15	304.196,89	608.245,85	5,23	1.251.754,15
ADMINISTRAÇÃO	8.538.174,00	8.509.308,00	1.103.006,71	1.801.148,20	14,49	6.708.159,80	762.247,33	1.447.180,78	12,44	7.062.127,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.140.040,00	7.110.594,43	961.310,61	1.516.776,69	12,20	5.593.817,74	620.551,23	1.162.809,27	9,99	5.947.785,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.305.686,00	1.305.968,23	137.131,25	274.346,58	2,21	1.031.621,65	137.131,25	274.346,58	2,36	1.031.621,65
CONTROLE INTERNO	80.448,00	80.745,34	4.564,85	10.024,93	0,08	70.720,41	4.564,85	10.024,93	0,09	70.720,41
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.450.382,00	3.136.496,74	773.356,31	1.137.745,82	9,15	1.998.750,92	873.997,80	1.093.899,79	9,40	2.042.596,95
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	175.500,00	578.897,20	416.128,03	527.297,20	4,24	51.600,00	527.297,20	527.297,20	4,53	51.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	549.472,00	659.068,00	22.584,19	52.033,51	0,42	607.034,49	22.584,19	51.898,11	0,45	607.169,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.725.410,00	1.898.531,54	334.644,09	558.415,11	4,49	1.340.116,43	324.116,41	514.704,48	4,42	1.383.827,06
SAÚDE	11.619.895,00	11.935.895,00	1.919.364,79	3.657.420,16	29,42	8.278.474,84	1.832.466,16	3.357.828,63	28,86	8.578.066,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.422,00	477.422,00	62.027,39	106.461,18	0,86	370.960,82	61.735,79	102.516,53	0,88	374.905,47
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.157.148,00	5.525.944,59	762.339,67	1.610.051,72	12,95	3.915.892,87	780.919,60	1.587.770,87	13,64	3.938.173,72

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.462.047,00	4.375.250,41	846.125,16	1.419.463,29	11,42	2.955.787,12	770.380,31	1.278.323,82	10,99	3.096.926,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	670.000,00	670.000,00	92.141,59	219.979,07	1,77	450.020,93	126.544,11	178.594,49	1,53	491.405,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	628.038,00	662.038,00	130.661,29	238.801,82	1,92	423.236,18	72.364,38	155.181,56	1,33	506.856,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.240,00	134.240,00	14.974,25	28.966,64	0,23	105.273,36	14.974,25	28.966,64	0,25	105.273,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	85.000,00	85.000,00	11.095,44	33.696,44	0,27	51.303,56	5.547,72	26.474,72	0,23	58.525,28
EDUCAÇÃO	9.356.925,00	9.556.925,00	1.673.707,51	2.945.648,34	23,70	6.611.276,66	1.678.961,47	2.876.174,21	24,72	6.680.750,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	586.660,00	586.660,00	79.283,88	109.598,72	0,88	477.061,28	66.621,16	88.698,91	0,76	497.961,09
ENSINO FUNDAMENTAL	4.353.433,00	4.386.403,50	685.070,33	1.288.934,41	10,37	3.097.469,09	690.717,62	1.251.951,75	10,76	3.134.451,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.192.332,00	4.243.332,00	568.823,80	1.206.585,71	9,71	3.036.746,29	581.093,19	1.194.994,05	10,27	3.048.337,95
EDUCAÇÃO ESPECIAL	224.500,00	340.529,50	340.529,50	340.529,50	2,74	0,00	340.529,50	340.529,50	2,93	0,00
CULTURA	1.410.000,00	1.310.000,00	32.400,00	34.900,00	0,28	1.275.100,00	32.400,00	34.900,00	0,30	1.275.100,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.410.000,00	1.310.000,00	32.400,00	34.900,00	0,28	1.275.100,00	32.400,00	34.900,00	0,30	1.275.100,00
URBANISMO	2.522.844,00	2.735.361,91	264.354,66	657.388,59	5,29	2.077.973,32	357.547,88	656.775,59	5,64	2.078.586,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	313.730,00	313.730,00	6.420,00	11.020,00	0,09	302.710,00	6.420,00	11.020,00	0,09	302.710,00
SERVIÇOS URBANOS	2.209.114,00	2.421.631,91	257.934,66	646.368,59	5,20	1.775.263,32	351.127,88	645.755,59	5,55	1.775.876,32
SANEAMENTO	1.694.000,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.694.000,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	362.000,00	2.400,00	2.400,00	0,02	359.600,00	2.400,00	2.400,00	0,02	359.600,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	42.000,00	42.000,00	2.400,00	2.400,00	0,02	39.600,00	2.400,00	2.400,00	0,02	39.600,00
RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
AGRICULTURA	863.500,00	1.676.358,40	120.012,15	759.111,97	6,11	917.246,43	141.122,15	755.331,97	6,49	921.026,43
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	863.500,00	1.676.358,40	120.012,15	759.111,97	6,11	917.246,43	141.122,15	755.331,97	6,49	921.026,43
INDÚSTRIA	20.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,22	0,00	27.000,00	27.000,00	0,23	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,22	0,00	27.000,00	27.000,00	0,23	0,00
TRANSPORTE	4.651.736,00	4.651.736,00	227.670,15	436.957,55	3,51	4.214.778,45	257.447,25	413.252,90	3,55	4.238.483,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.651.736,00	4.651.736,00	227.670,15	436.957,55	3,51	4.214.778,45	257.447,25	413.252,90	3,55	4.238.483,10
DESPORTO E LAZER	193.376,00	193.376,00	10.810,00	15.877,00	0,13	177.499,00	10.810,00	15.877,00	0,14	177.499,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	193.376,00	193.376,00	10.810,00	15.877,00	0,13	177.499,00	10.810,00	15.877,00	0,14	177.499,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.075.300,00	1.075.300,00	149.743,40	347.603,64	2,80	727.696,36	149.743,40	347.603,64	2,99	727.696,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	610.000,00	610.000,00	103.838,33	204.208,87	1,64	405.791,13	103.838,33	204.208,87	1,75	405.791,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	465.300,00	465.300,00	45.905,07	143.394,77	1,15	321.905,23	45.905,07	143.394,77	1,23	321.905,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	46.678.132,00	49.073.757,05	6.608.022,57	12.431.447,12	100,00	36.642.309,93	6.430.340,33	11.636.470,36	100,00	37.437.286,69

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:198536FE

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.258.709,09	3.632.732,60	4.044.467,24	2.840.266,77	3.121.304,49	3.198.678,25	2.946.091,30	6.300.636,74	4.129.194,93	3.687.695,60	3.037.386,24	3.050.031,92	43.247.195,17	45.339.657,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.272,14	330.503,47	193.148,20	154.220,90	159.317,37	135.894,20	162.217,34	317.610,31	217.406,68	221.977,81	136.207,94	167.569,23	2.555.345,59	2.154.216,00
IPTU	226.084,57	53.632,40	50.343,20	31.749,52	22.208,33	7.577,84	31.652,07	69.787,15	63.637,27	62.727,79	16.016,73	22.372,35	657.789,22	827.800,00
ISS	38.690,10	35.658,97	40.239,32	37.338,49	50.900,42	44.530,15	37.676,66	41.178,17	47.397,62	43.674,50	36.844,89	46.376,61	500.505,90	573.760,00
ITBI	7.457,79	168.375,03	25.772,78	14.320,00	16.453,83	12.533,91	25.799,97	59.564,88	44.699,48	17.383,01	5.822,00	20.459,63	418.642,31	302.000,00
IRRF	58.177,31	64.891,54	66.908,76	66.785,91	65.669,49	69.605,38	62.672,00	138.806,84	32.316,87	84.396,70	73.930,77	73.846,85	858.008,42	283.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.862,37	7.945,53	9.884,14	4.026,98	4.085,30	1.646,92	4.416,64	8.273,27	29.355,44	13.795,81	3.593,55	4.513,79	120.399,74	167.456,00
Contribuições	69.140,35	62.005,68	55.676,67	51.821,86	49.072,64	47.229,09	53.179,99	58.162,19	64.947,60	66.927,97	61.780,84	64.459,50	704.404,38	887.500,00
Receita patrimonial	27.390,79	26.941,82	44.154,61	37.768,91	35.322,44	37.576,96	29.830,10	40.979,79	54.903,64	58.443,80	56.079,95	60.579,64	509.972,45	419.087,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.975,34	21.985,43	38.020,24	34.132,01	31.807,61	32.765,15	25.489,43	36.248,55	49.898,79	52.560,96	51.121,95	54.743,16	450.748,62	354.001,28
Outras Receitas Patrimoniais	5.415,45	4.956,39	6.134,37	3.636,90	3.514,83	4.811,81	4.340,67	4.731,24	5.004,85	5.882,84	4.958,00	5.836,48	59.223,83	65.086,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.687,52	2.062,94	2.137,15	3.256,96	1.309,45	1.677,70	3.177,58	4.821,40	4.801,03	6.128,56	4.891,58	2.946,51	43.898,38	170.914,00
Transferências correntes	2.796.168,26	3.211.172,57	3.749.083,86	2.593.152,00	2.876.086,35	2.975.687,23	2.697.621,63	5.878.959,15	3.787.032,41	3.334.165,34	2.680.723,19	2.754.425,59	39.334.277,58	41.060.940,00
Cota parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.788.565,20	1.400.424,43	1.457.632,79	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.621.266,75	22.202.000,00
Cota parte do ICMS	467.369,95	483.237,36	576.744,33	493.348,97	534.367,44	601.084,80	507.834,45	641.683,26	540.220,54	450.312,41	489.444,22	546.817,33	6.332.465,06	7.066.000,00
Cota parte do IPVA	87.575,74	22.016,49	23.024,81	17.881,27	19.410,98	18.928,35	18.064,63	23.038,86	257.722,52	86.438,67	81.171,69	75.432,46	730.706,47	1.014.900,00
Cota parte do ITR	0,00	70,34	253,69	17.326,69	33.252,13	388.726,94	6.212,81	4.789,88	914,10	7,85	474,41	0,00	452.028,84	468.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.755,02	8.488,15	7.502,78	10.153,78	11.083,89	7.525,18	8.356,96	9.811,10	6.222,58	7.044,01	7.671,14	7.202,29	97.816,88	94.000,00
Transferências do FUNDEB	318.369,21	268.540,44	283.059,81	274.418,92	258.960,68	304.835,32	281.127,83	333.850,95	396.104,47	325.885,73	296.196,43	327.941,40	3.669.291,19	4.813.800,00
Outras transferências correntes	377.584,08	776.712,00	1.069.933,24	379.597,94	561.378,44	434.702,93	314.518,11	2.346.868,38	1.013.489,53	354.552,88	416.283,42	385.081,44	8.430.702,39	5.402.040,00
Outras receitas correntes	50,03	46,12	266,75	46,14	196,24	613,07	64,66	103,90	103,57	52,12	97.702,74	51,45	99.296,79	647.000,00
DEDUÇÕES (II)	420.052,16	433.192,73	335.651,88	387.836,74	348.494,25	447.240,40	420.404,32	486.418,01	475.487,62	530.745,30	393.648,58	408.280,51	5.087.452,50	5.768.620,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9,22	8,79	10,13	9,78	9,45	10,66	9,25	4,97	0,00	0,00	0,00	0,00	72,25	0,00
	420.042,94	433.183,94	335.641,75	387.826,96	348.484,80	447.229,74	420.395,07	486.413,04	475.487,62	530.745,30	393.648,58	408.280,51	5.087.380,25	5.768.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.838.656,93	3.199.539,87	3.708.815,36	2.452.430,03	2.772.810,24	2.751.437,85	2.525.686,98	5.814.218,73	3.653.707,31	3.156.950,30	2.643.737,66	2.641.751,41	38.159.742,67	39.571.037,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519.380,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.838.656,93	2.699.539,87	3.088.815,36	2.452.430,03	2.772.810,24	2.751.437,85	2.525.686,98	4.414.838,73	3.653.707,31	3.156.950,30	2.643.737,66	2.641.751,41	35.640.362,67	39.571.037,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	42.360,00	42.360,00	(93.192,00)	42.360,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	69.383,40	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	411.383,40	585.300,00

endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.796.296,93	2.657.179,87	3.182.007,36	2.410.070,03	2.738.922,24	2.717.549,85	2.491.798,98	4.345.455,33	3.602.095,31	3.105.338,30	2.592.125,66	2.590.139,41	35.228.979,27	38.985.737,28

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:FC4977B8

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	14.282.835,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:EAF4388B

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	212.517,91	292.519,75	(80.001,84)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.372.903,45	1.773.053,58	8.599.849,87
Investimentos	9.692.903,45	1.568.844,71	8.124.058,74
Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	120.000,00
Amortização da Dívida	560.000,00	204.208,87	355.791,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.372.903,45	1.773.053,58	8.599.849,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.160.385,54	1.480.533,83	8.679.851,71

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:7E0471E0

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.986.760,00	1.986.760,00	691.903,07	34,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	827.800,00	827.800,00	164.754,14	19,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	302.000,00	302.000,00	88.364,12	29,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	573.760,00	573.760,00	174.293,62	30,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	283.200,00	283.200,00	264.491,19	93,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.843.100,00	28.843.100,00	9.040.811,23	31,34
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.200.000,00	6.483.715,01	32,10
Cota-Parte ITR	468.200,00	468.200,00	1.396,36	0,30
Cota-Parte IPVA	1.014.900,00	1.014.900,00	500.765,34	49,34
Cota-Parte ICMS	7.066.000,00	7.066.000,00	2.026.794,50	28,68
Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	94.000,00	28.140,02	29,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.829.860,00	30.829.860,00	9.732.714,30	31,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.334.800,0	2.584.800,0	1.107.171,16	42,83	1.096.681,51	42,43	849.143,64	32,85
Despesas Correntes	2.320.800,0	2.570.800,0	1.100.871,16	42,82	1.090.381,51	42,41	849.143,64	33,03
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	6.300,00	45,00	6.300,00	45,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.730.497,0	3.660.497,0	1.152.206,93	31,48	1.041.331,05	28,45	866.666,54	23,68
Despesas Correntes	3.704.097,0	3.634.097,0	1.151.656,11	31,69	1.040.875,89	28,64	866.325,17	23,84
Despesas de Capital	26.400,00	26.400,00	550,82	2,09	455,16	1,72	341,37	1,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	180.000,00	215.961,47	119,98	174.576,89	96,99	114.999,18	63,89
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	215.961,47	119,98	174.576,89	96,99	114.999,18	63,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.736,00	217.736,00	45.944,83	21,10	45.944,83	21,10	41.146,88	18,90
Despesas Correntes	265.736,00	215.736,00	45.944,83	21,30	45.944,83	21,30	41.146,88	19,07
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	97.140,00	97.140,00	17.648,72	18,17	17.648,72	18,17	16.351,64	16,83
Despesas Correntes	92.140,00	92.140,00	17.648,72	19,15	17.648,72	19,15	16.351,64	17,75
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	33.696,44	0,00	26.474,72	0,00	26.471,39	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	33.696,44	0,00	26.474,72	0,00	26.471,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	470.422,00	470.422,00	106.461,18	22,63	102.516,53	21,79	74.388,87	15,81

Despesas Correntes	466.422,00	466.422,00	106.461,18	22,83	102.516,53	21,98	74.388,87	15,95
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.080.595,0	7.210.595,0	2.679.090,73	37,15	2.505.174,25	34,74	1.989.168,14	27,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.679.090,73	2.505.174,25	1.989.168,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.679.090,73	2.505.174,25	1.989.168,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.459.907,14		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.219.183,58	1.045.267,10	529.261,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,53	25,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	1.459.907,1	2.679.090,7	1.219.183,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219.183,5

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.741.500,00	3.741.500,00	756.803,78	20,23
Proveniente da União	3.108.300,00	3.108.300,00	531.079,94	17,09

Proveniente dos Estados	633.200,00	633.200,00	225.723,84	35,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	136.900,00	136.900,00	22.481,34	16,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.878.400,00	3.878.400,00	779.285,12	20,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.712.848,0	2.831.644,5	482.560,56	17,04	480.929,36	16,98	409.136,49	14,45
Despesas Correntes	2.704.088,0	2.805.884,5	470.993,36	16,79	469.362,16	16,73	407.285,29	14,52
Despesas de Capital	8.760,00	25.760,00	11.567,20	44,90	11.567,20	44,90	1.851,20	7,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	695.050,00	678.253,41	223.017,36	32,88	222.219,77	32,76	213.115,66	31,42
Despesas Correntes	672.790,00	655.993,41	223.017,36	34,00	222.219,77	33,88	213.115,66	32,49
Despesas de Capital	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	4.017,60	40,18	4.017,60	40,18	2.877,60	28,78
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.017,60	40,18	4.017,60	40,18	2.877,60	28,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.302,00	439.302,00	192.856,99	43,90	109.236,73	24,87	74.272,70	16,91
Despesas Correntes	339.302,00	359.302,00	116.337,03	32,38	108.604,43	30,23	73.640,40	20,50
Despesas de Capital	16.000,00	80.000,00	76.519,96	95,65	632,30	0,79	632,30	0,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.100,00	32.100,00	11.317,92	35,26	11.317,92	35,26	5.528,21	17,22
Despesas Correntes	32.100,00	32.100,00	11.317,92	35,26	11.317,92	35,26	5.528,21	17,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.805.300,0	3.991.300,0	913.770,43	22,89	827.721,38	20,74	704.930,66	17,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.047.648,0	5.416.444,5	1.589.731,72	29,35	1.577.610,87	29,13	1.258.280,13	23,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.425.547,0	4.338.750,4	1.375.224,29	31,70	1.263.550,82	29,12	1.079.782,20	24,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	190.000,00	219.979,07	115,78	178.594,49	94,00	117.876,78	62,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	623.038,00	657.038,00	238.801,82	36,35	155.181,56	23,62	115.419,58	17,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.240,00	129.240,00	28.966,64	22,41	28.966,64	22,41	21.879,85	16,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	33.696,44	0,00	26.474,72	0,00	26.471,39	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	470.422,00	470.422,00	106.461,18	22,63	102.516,53	21,79	74.388,87	15,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.885.895,	11.201.895,	3.592.861,16	32,07	3.332.895,63	29,75	2.694.098,80	24,05

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:1FB29AF9

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.986.760,00	691.903,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	827.800,00	164.754,14
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	302.000,00	88.364,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	573.760,00	174.293,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	283.200,00	264.491,19
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.845.100,00	9.040.811,23
2.1 - Cota-parte FPM	22.202.000,00	6.483.715,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.200.000,00	6.483.715,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.002.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.066.000,00	2.026.794,50
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	28.140,02
2.4 - Cota-parte ITR	468.200,00	1.396,36
2.5 - Cota-parte IPVA	1.014.900,00	500.765,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.831.860,00	9.732.714,30
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.768.620,00	1.808.162,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.439.345,00	625.016,33

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.829.700,00	1.352.423,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.773.500,00	1.352.423,67
6.1.1 - Principal	4.757.600,00	1.346.128,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.900,00	6.295,64
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.300,00	0,00
6.2.1 - Principal	5.300,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	38.800,00	0,00
6.3.1 - Principal	38.800,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.100,00	0,00
6.4.1 - Principal	12.100,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.011.020,00)	(462.034,22)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	279.587,06
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	279.587,06
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.632.010,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.668.660,00	1.263.813,76	1.259.813,76	1.051.599,72	4.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.391.850,00	1.259.813,76	1.259.813,76	1.051.599,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.817.976,00	719.031,79	719.031,79	645.653,84	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.573.874,00	540.781,97	540.781,97	405.945,88	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	276.810,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.2.1 - Educação Infantil	12.740,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	23.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	240.529,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)** **(h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** **(i)**
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.311.970,76	1.307.970,76	1.088.756,72	4.000,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.307.970,76	1.307.970,76	1.088.756,72	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.259.813,76	1.259.813,76	1.051.599,72	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO** **(j)**	**VALOR APLICADO** **(k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES** **(l)**	**% APLICADO** **(m)**
- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	946.696,57 0,00 0,00	1.259.813,76 0,00 0,00	1.259.813,76 0,00 0,00	93,15 0,00 0,00

- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil					
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	135.242,37	44.452,91	44.452,91	0,00	3,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	357.794,88	2.245.570,21	0,00	0,00	2.245.570,	2.245.570,
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	355.354,10	2.245.570,21	0,00	0,00	2.245.570,	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.440,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.120.185,00	1.009.431,15	991.134,91	646.109,80	18.296,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.330.776,00	440.303,88	433.723,85	243.925,74	6.580,03
20.2 - Ensino Fundamental	2.391.709,00	562.995,15	553.724,95	400.181,29	9.270,20
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	397.700,00	6.132,12	3.686,11	2.002,77	2.446,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.068.323,50	1.131.384,12	1.122.113,92	825.734,17	9.270,20
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.068.323,50	1.131.384,12	1.122.113,92	825.734,17	9.270,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	991.134,91
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.808.162,25
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.799.297,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.433.178,58	2.799.297,16	28,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.027,07	0,00	30.174,43	0,00	3.852,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.416,28	0,00	14.643,44	0,00	3.772,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.483,01	0,00	15.483,01	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	127,78	0,00	47,98	0,00	79,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	518.700,00	156.968,43
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	372.040,00	117.563,09
31.1.1 - Salário-Educação	201.500,00	77.336,07
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	157.460,00	35.810,83
31.1.4 - PNATE	13.080,00	4.416,19
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.335,90

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	7,35
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	146.660,00	38.062,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	607.040,00	283.716,93	236.539,04	164.875,41	47.177,89
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	22.700,04	21.688,41	17.083,67	1.011,63
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	318.080,00	157.550,29	129.837,83	80.537,83	27.712,46
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	188.960,00	103.466,60	85.012,80	67.253,91	18.453,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.556.925,00	2.264.589,34	2.195.115,21	1.734.142,97	69.474,13
33.1 - Despesas Correntes	9.477.685,00	2.260.589,34	2.195.115,21	1.734.142,97	65.474,13
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.844.249,00	2.075.093,91	2.075.093,91	1.564.300,55	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	460.529,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.172.906,50	185.495,43	120.021,30	169.842,42	65.474,13
33.2 - Despesas de Capital	79.240,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	79.240,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	85.988,96	10.212,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.352.423,67	77.336,07
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.169.886,67	34.324,40
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	268.525,96	53.223,68
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	268.525,96	53.223,68

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:DEFD3346

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) -	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.493.033,14**	**0,00**	**19.147,91**	**157.185,22**	**203.312,36**	**230.583,39**	**230.583,39**	**1.178,98**	**128.735,21**	**147.883,12**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.493.033,14**	**0,00**	**19.147,91**	**157.185,22**	**203.312,36**	**230.583,39**	**230.583,39**	**1.178,98**	**128.735,21**	**147.883,12**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.623,03	1.623,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	33.468,61	32.080,51	0,00	1.388,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388,10
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	19.687,25	13.507,45	0,00	6.179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,80
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.058.368,59	1.058.368,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	27.708,65	27.708,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	5.432,35	5.432,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	112.010,97	109.270,83	0,00	2.740,14	0,00	126.205,99	114.908,89	114.908,89	0,00	11.297,10	14.037,24
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	169.701,43	161.968,35	0,00	7.733,08	0,00	17.135,06	28,05	28,05	1.138,94	15.968,07	23.701,15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	83.497,17	82.390,38	0,00	1.106,79	0,00	4.348,03	28,05	28,05	40,04	4.279,94	5.386,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	683,00	683,00	0,00	0,00	0,00	55.623,28	30.748,28	30.748,28	0,00	24.875,00	24.875,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.185,22	0,00	84.870,12	84.870,12	0,00	72.315,10	72.315,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.493.033,14**	**0,00**	**19.147,91**	**157.185,22**	**203.312,36**	**230.583,39**	**230.583,39**	**1.178,98**	**128.735,21**	**147.883,12**

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:BFCE44CE

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

ACIMA DA LINHA		
		Até Abril / 2025
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.571.037,28	12.096.146,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.154.216,00	743.161,66
IPTU	827.800,00	164.754,14
ISS	573.760,00	174.293,62
ITBI	302.000,00	88.364,12
IRRF	283.200,00	264.491,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.456,00	51.258,59
Contribuições	887.500,00	258.115,91
Receita patrimonial	419.087,28	230.007,03
Aplicações Financeiras (II)	354.001,28	208.324,86
Outras Receitas Patrimoniais	65.086,00	21.682,17
Transferências correntes	35.292.320,00	10.748.184,52
Cota-Parte do FPM	18.162.000,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	5.652.800,00	1.621.435,67
Cota-Parte do IPVA	811.920,00	400.612,26
Cota-Parte do ITR	374.560,00	1.117,12
Transferências da LC 61/1989	75.200,00	22.512,03
Transferências do FUNDEB	4.813.800,00	1.346.128,03
Outras transferências correntes	5.402.040,00	2.169.407,27
Demais receitas correntes	817.914,00	116.677,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	817.914,00	116.677,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.217.036,00	11.887.821,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.593.621,11	377.389,87
Operações de Crédito (VIII)	212.517,91	292.519,75
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.281.103,20	84.870,12
Convênios	813.356,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.467.747,20	84.870,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.381.103,20	84.870,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.598.139,20	11.972.691,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.598.139,20	11.972.691,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.349.285,11	10.656.835,50	10.276.986,00	7.919.397,55	309.277,99	10.064,99	10.064,99
Pessoal e encargos sociais	19.303.372,00	5.485.561,12	5.485.561,12	4.193.588,42	111.347,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.995.913,11	5.171.274,38	4.791.424,88	3.725.809,13	197.930,14	10.064,99	10.064,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.299.285,11	10.656.835,50	10.276.986,00	7.919.397,55	309.277,99	10.064,99	10.064,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.568,49	1.558,04	1.558,04	1.454,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.372.903,45	1.773.053,58	1.357.926,32	1.133.474,92	1.183.755,15	220.518,40	220.518,40
Investimentos	9.692.903,45	1.568.844,71	1.153.717,45	929.266,05	1.183.755,15	220.518,40	220.518,40
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	560.000,00	204.208,87	204.208,87	204.208,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.812.903,45	1.568.844,71	1.153.717,45	929.266,05	1.183.755,15	220.518,40	220.518,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.463.757,05	12.227.238,25	11.432.261,49	8.850.118,58	1.493.033,14	230.583,39	230.583,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.462.188,56	12.225.680,21	11.430.703,45	8.848.663,60	1.493.033,14	230.583,39	230.583,39

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.398.956,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.400.411,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	208.324,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	204.178,87

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.404.557,80

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/12/2024 (a)**	**Até Abril / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.299.695,11	4.909.604,35
Disponibilidade de Caixa	4.299.695,11	4.909.604,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.919.943,45	7.513.512,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.512.181,05	2.601.290,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.067,29	2.617,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.299.665,11)	(4.909.604,35)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	609.939,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.089.109,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.699.049,01

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.694.903,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:5DEF1DF1

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	46.678.132,00
Previsão Atualizada da Receita	47.164.658,39
Receitas Realizadas	12.473.536,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	46.678.132,00
Créditos Adicionais	2.395.625,05
Dotação Atualizada	49.073.757,05
Despesas Empenhadas	12.431.447,12
Despesas Liquidadas	11.636.470,36
Despesas Pagas	9.054.327,45
Superávit Orçamentário	837.066,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.431.447,12
Despesas Liquidadas	11.636.470,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.159.742,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.640.362,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	35.228.979,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.403.102,82	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.398.956,83	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.512.181,05	0,00	1.493.033,14	19.147,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.497,58	1.178,98	230.583,39	128.735,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.872.678,63	1.178,98	1.723.616,53	147.883,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.799.297,16	25% / 18%	28,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.259.813,76	70%	93,15

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	292.519,75	(80.001,84)
Despesa de Capital Líquida	1.773.053,58	8.599.849,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.550,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.505.174,25	15%	25,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:3EAC26F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E

DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**6.292.021,49**	**12.212,16**	**167.924,41**	**5.804.513,76**	**319.811,32**	**0,00**	**-12.440,16**	**51.508,22**	**0,00**	**-63.948,38**
Transferências do FUNDEB	88.751,45	0,22	30.148,05	0,00	0,00	0,00	58.603,18	0,00	0,00	58.603,18
Trasfrências Voluntárias	1.504.849,21	0,00	31.925,63	5.295.505,85	0,00	0,00	-3.822.582,27	39.843,29	0,00	-3.862.425,56
Alienação de Bens	215.653,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.653,58	0,00	0,00	215.653,58
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87
Transferências de Programas	2.244.386,71	498,33	30.463,86	428.767,17	0,00	0,00	1.784.657,35	2.327,84	0,00	1.782.329,51
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	1.749.974,12	30,00	4.268,43	0,00	0,00	0,00	1.745.675,69	0,00	0,00	1.745.675,69
Cessão Onreosa - Pré-Sal	1.552,39	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,42	0,00	0,00	1.551,42
Recursos Extraorçamentários	319.811,32	0,00	0,00	0,00	319.811,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	167.042,71	11.682,64	71.118,44	64,87	0,00	0,00	84.176,76	9.337,09	0,00	74.839,67
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.780.845,39**	**156.290,25**	**683.997,63**	**123.958,48**	**0,00**	**0,00**	**816.599,03**	**91.793,74**	**0,00**	**724.805,29**
Recursos Ordinários / Livres	1.780.845,39	156.290,25	683.997,63	123.958,48	0,00	0,00	816.599,03	91.793,74	0,00	724.805,29

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.072.866,88**	**168.502,41**	**851.922,04**	**5.928.472,24**	**319.811,32**	**0,00**	**804.158,87**	**143.301,96**	**0,00**	**660.856,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 15h e 35m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D29E5824

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE MATO RICO														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	5 / 2.024	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.334.880,18	1.365.479,18	1.424.647,32	1.427.280,15	1.398.321,79	1.448.337,92	1.449.268,96	2.532.191,53	1.672.690,57	1.581.981,89	1.900.497,19	1.692.623,00	19.228.199,68	0,00
Pessoal Ativo	1.286.368,43	1.316.967,43	1.376.135,57	1.378.768,40	1.349.810,04	1.399.826,17	1.400.757,21	2.476.794,61	1.624.178,82	1.533.470,14	1.850.962,40	1.644.111,25	18.638.150,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.167.971,73	1.193.155,33	1.246.804,82	1.246.996,77	1.218.460,90	1.266.618,02	1.264.118,13	2.226.407,61	1.459.692,99	1.357.940,16	1.639.207,33	1.455.318,16	16.742.691,95	0,00
Obrigações Patronais	118.396,70	123.812,10	129.330,75	131.771,63	131.349,14	133.208,15	136.639,08	250.387,00	164.485,83	175.529,98	211.755,07	188.793,09	1.895.458,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	13.696,37	6.811,20	6.811,20	7.834,24	6.811,20	89.642,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	13.696,37	6.811,20	6.811,20	7.834,24	6.811,20	89.642,61	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	500.406,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	32.644,82	25.416,00	33.321,60	33.679,31	29.916,00	31.064,00	35.119,86	66.183,86	39.202,64	37.001,21	37.374,17	46.020,54	446.944,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,43	0,00	0,00	0,00	2.201,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	39.468,00	390.992,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	7.228,82	0,00	7.905,60	8.263,31	4.500,00	0,00	4.055,86	4.055,86	3.605,21	3.605,21	3.978,17	6.552,54	53.750,58	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.302.235,36	1.340.063,18	1.391.325,72	1.393.600,84	1.368.405,79	1.417.273,92	1.414.149,10	2.466.007,67	1.633.487,93	1.544.980,68	1.863.123,02	1.646.602,46	18.781.255,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.029.514,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	904.412,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	390.992,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.734.110,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**18.781.255,67**	**43,95**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.076.419,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.922.598,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.768.777,70	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2025 as 15h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8C34F294

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b) (c) = (a-b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO	38.430.927,00	41.955.955,33	7.288.377,60	17.404.289,88	100,00	24.551.665,45	8.581.703,63	17.260.987,92	100,00	24.694.967,41
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.993.029,00	1.993.029,00	259.528,59	491.323,17	2,82	1.501.705,83	261.898,29	491.323,17	2,85	1.501.705,83
Ação Legislativa	1.993.029,00	1.993.029,00	259.528,59	491.323,17	2,82	1.501.705,83	261.898,29	491.323,17	2,85	1.501.705,83
ADMINISTRAÇÃO	6.797.030,00	6.686.965,64	872.800,45	1.751.016,02	10,06	4.935.949,62	871.747,46	1.746.497,12	10,12	4.940.468,52
Administração Geral	5.203.383,00	5.117.618,64	640.898,64	1.309.109,81	7,52	3.808.508,83	639.845,65	1.304.590,91	7,56	3.813.027,73
Administração Financeira	269.277,00	265.277,00	41.881,40	78.758,25	0,45	186.518,75	41.881,40	78.758,25	0,46	186.518,75
Controle Externo	1.167.032,00	1.150.032,00	143.281,85	279.825,98	1,61	870.206,02	143.281,85	279.825,98	1,62	870.206,02
Administração de Receitas	157.338,00	154.038,00	46.738,56	83.321,98	0,48	70.716,02	46.738,56	83.321,98	0,48	70.716,02
SEGURANÇA PÚBLICA	96.890,00	96.890,00	10.417,22	26.997,84	0,16	69.892,16	10.417,22	26.997,84	0,16	69.892,16
Defesa Civil	96.890,00	96.890,00	10.417,22	26.997,84	0,16	69.892,16	10.417,22	26.997,84	0,16	69.892,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.490.047,00	2.578.657,00	465.068,04	819.390,96	4,71	1.759.266,04	464.360,46	814.298,26	4,72	1.764.358,74
Assistência à Pessoa Idosa	228.932,00	239.142,00	39.068,88	75.639,37	0,43	163.502,63	39.068,88	75.639,37	0,44	163.502,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	648.657,00	615.357,00	61.674,39	108.542,68	0,62	506.814,32	60.903,06	107.034,93	0,62	508.322,07
Assistência Comunitária	379.335,00	394.335,00	68.938,86	99.256,84	0,57	295.078,16	68.938,86	99.256,84	0,58	295.078,16
Serviços Socioassistenciais	1.233.123,00	1.329.823,00	295.385,91	535.952,07	3,08	793.870,93	295.449,66	532.367,12	3,08	797.455,88
SAÚDE	7.285.465,00	7.954.231,75	1.823.060,53	3.488.695,23	20,05	4.465.536,52	1.818.338,86	3.462.361,81	20,06	4.491.869,94
Atenção Básica	6.568.056,00	7.089.822,75	1.605.091,97	3.099.905,33	17,81	3.989.917,42	1.600.370,30	3.073.571,91	17,81	4.016.250,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.990,00	532.990,00	184.351,64	337.756,25	1,94	195.233,75	184.351,64	337.756,25	1,96	195.233,75
Suporte Profilático e Terapêutico	252.890,00	252.890,00	29.998,53	47.415,26	0,27	205.474,74	29.998,53	47.415,26	0,27	205.474,74
Vigilância Sanitária	43.923,00	43.923,00	62,85	62,85	0,00	43.860,15	62,85	62,85	0,00	43.860,15
Vigilância Epidemiológica	34.606,00	34.606,00	3.555,54	3.555,54	0,02	31.050,46	3.555,54	3.555,54	0,02	31.050,46
EDUCAÇÃO	6.843.670,00	7.336.884,00	1.481.697,01	2.947.168,18	16,93	4.389.715,82	1.480.222,58	2.924.004,47	16,94	4.412.879,53
Ensino Fundamental	6.273.432,00	6.606.436,75	1.285.161,02	2.602.524,79	14,95	4.003.911,96	1.284.197,81	2.580.556,78	14,95	4.025.879,97
Ensino Superior	22.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Educação Infantil	471.238,00	624.447,25	168.992,23	309.239,47	1,78	315.207,78	168.992,23	309.239,47	1,79	315.207,78
Educação Especial	77.000,00	99.000,00	27.543,76	35.403,92	0,20	63.596,08	27.032,54	34.208,22	0,20	64.791,78
CULTURA	112.675,00	150.974,00	31.028,66	98.009,10	0,56	52.964,90	31.028,66	98.009,10	0,57	52.964,90
Difusão Cultural	112.675,00	150.974,00	31.028,66	98.009,10	0,56	52.964,90	31.028,66	98.009,10	0,57	52.964,90
DIREITOS DA CIDADANIA	310.000,00	310.000,00	39.294,93	67.472,93	0,39	242.527,07	38.378,46	66.556,46	0,39	243.443,54
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	310.000,00	310.000,00	39.294,93	67.472,93	0,39	242.527,07	38.378,46	66.556,46	0,39	243.443,54
URBANISMO	2.703.724,00	2.652.924,00	290.680,35	555.993,26	3,19	2.096.930,74	290.680,35	555.993,26	3,22	2.096.930,74
Infra-Estrutura Urbana	1.968.188,00	1.917.388,00	154.157,92	298.283,49	1,71	1.619.104,51	154.157,92	298.283,49	1,73	1.619.104,51
Serviços Urbanos	735.536,00	735.536,00	136.522,43	257.709,77	1,48	477.826,23	136.522,43	257.709,77	1,49	477.826,23
HABITAÇÃO	94.930,00	94.930,00	0,00	2.000,00	0,01	92.930,00	0,00	2.000,00	0,01	92.930,00
Habitação Urbana	94.930,00	94.930,00	0,00	2.000,00	0,01	92.930,00	0,00	2.000,00	0,01	92.930,00
SANEAMENTO	66.000,00	75.800,00	18.385,64	53.454,87	0,31	22.345,13	18.385,64	53.454,87	0,31	22.345,13
Saneamento Básico Rural	44.000,00	75.800,00	18.385,64	53.454,87	0,31	22.345,13	18.385,64	53.454,87	0,31	22.345,13
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.542.117,00	2.232.617,00	655.156,83	1.305.877,33	7,50	926.739,67	647.965,15	1.295.393,17	7,50	937.223,83
Preservação e Conservação Ambiental	1.542.117,00	2.232.617,00	655.156,83	1.305.877,33	7,50	926.739,67	647.965,15	1.295.393,17	7,50	937.223,83
AGRICULTURA	1.354.646,00	1.185.068,80	266.469,70	529.399,31	3,04	655.669,49	264.998,05	527.550,33	3,06	657.518,47
Promoção da Produção Agropecuária	1.354.646,00	1.185.068,80	266.469,70	529.399,31	3,04	655.669,49	264.998,05	527.550,33	3,06	657.518,47
INDÚSTRIA	100.000,00	143.200,00	20.114,85	45.954,85	0,26	97.245,15	21.913,04	44.115,16	0,26	99.084,84
Promoção Industrial	100.000,00	143.200,00	20.114,85	45.954,85	0,26	97.245,15	21.913,04	44.115,16	0,26	99.084,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	207.346,00	210.146,00	10.202,39	109.653,61	0,63	100.492,39	10.202,39	109.653,61	0,64	100.492,39
Turismo	207.346,00	210.146,00	10.202,39	109.653,61	0,63	100.492,39	10.202,39	109.653,61	0,64	100.492,39
ENERGIA	65.818,00	180.788,14	9.018,97	123.971,18	0,71	56.816,96	9.018,97	123.971,18	0,72	56.816,96
Energia Elétrica	65.818,00	180.788,14	9.018,97	123.971,18	0,71	56.816,96	9.018,97	123.971,18	0,72	56.816,96
TRANSPORTE	4.073.034,00	6.929.794,00	909.655,30	4.737.464,94	27,22	2.192.329,06	2.217.289,89	4.670.221,46	27,06	2.259.572,54
Transporte Rodoviário	4.073.034,00	6.929.794,00	909.655,30	4.737.464,94	27,22	2.192.329,06	2.217.289,89	4.670.221,46	27,06	2.259.572,54
DESPORTO E LAZER	607.054,00	592.254,00	88.422,82	176.006,94	1,01	416.247,06	87.482,84	174.146,49	1,01	418.107,51
Desporto Comunitário	574.054,00	559.254,00	88.422,82	176.006,94	1,01	383.247,06	87.482,84	174.146,49	1,01	385.107,51
Lazer	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	37.375,32	74.440,16	0,43	475.559,84	37.375,32	74.440,16	0,43	475.559,84
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	550.000,00	37.375,32	74.440,16	0,43	475.559,84	37.375,32	74.440,16	0,43	475.559,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.137.452,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00
Reserva de Contingência geral	1.137.452,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00
TOTAL	**38.430.927,00**	**41.955.955,33**	**7.288.377,60**	**17.404.289,88**	**100,00**	**24.551.665,45**	**8.581.703,63**	**17.260.987,92**	**100,00**	**24.694.967,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 14h e 28m.										

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D3473160

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MATO RICO											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2025											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							R$ 1,00				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 15h e 08m.											
Nota:											

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FA132A8F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MATO RICO														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2.024 A 4/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.024	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.665.621,59	3.819.546,70	4.325.265,56	3.841.018,74	3.807.075,31	4.180.421,48	4.080.888,23	5.644.425,24	4.549.870,56	4.522.295,67	4.140.239,65	4.431.817,44	52.008.486,17	46.636.885,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.742,63	121.895,95	96.091,17	115.338,84	95.516,89	187.005,60	141.981,42	181.407,32	112.882,15	120.220,70	163.975,58	162.562,72	1.621.620,97	1.433.520,00
IPTU	7.372,53	9.443,83	3.942,88	2.398,34	1.126,90	1.200,39	1.883,05	1.925,30	2.595,94	329,53	538,18	468,97	33.225,84	125.930,00
ISS	42.307,05	25.824,86	10.278,45	23.190,84	7.511,65	79.871,48	43.715,16	11.886,20	19.720,56	20.796,28	23.052,37	18.701,00	326.855,90	139.370,00
ITBI	2.337,38	0,00	9.773,18	6.093,88	13.600,00	30.111,19	2.000,00	18.730,89	0,00	2.000,00	0,00	56.419,80	141.066,32	492.710,00
IRRF	66.452,77	81.575,86	69.959,98	81.427,27	71.643,12	74.968,03	91.339,85	146.486,93	82.849,61	94.547,99	140.198,75	86.703,86	1.088.154,02	655.430,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.272,90	5.051,40	2.136,68	2.228,51	1.635,22	854,51	3.043,36	2.378,00	7.716,04	2.546,90	186,28	269,09	32.318,89	20.080,00
Contribuições	3.199,20	4.276,30	2.671,87	26.315,83	6.210,53	8.118,15	375,73	1.216,92	1.829,89	2.016,02	2.122,28	3.648,10	62.000,82	65.818,00
Receita Patrimonial	39.317,46	40.989,50	54.644,13	182.574,58	35.339,44	59.125,31	51.253,68	60.258,62	72.348,53	92.154,81	97.688,50	61.019,35	846.713,91	460.112,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.217,46	40.989,50	54.644,13	182.574,58	35.339,44	59.125,31	51.253,68	60.258,62	72.348,53	92.154,81	97.688,50	61.019,35	846.613,91	460.112,00
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Receita Agropecuária	1.850,00	1.494,00	3.927,00	300,00	1.000,00	4.700,00	6.188,00	4.700,00	1.850,00	5.140,00	4.149,00	600,00	35.898,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.372,00	3.820,00	2.690,03	7.523,74	12.775,20	16.677,50	14.988,75	5.345,25	244,00	1.969,35	9.222,75	14.788,72	91.417,29	58.612,00
Transferências Correntes	4.494.444,53	3.643.017,53	4.146.120,56	3.506.228,20	3.652.152,22	3.863.463,18	3.859.688,02	5.352.273,99	4.357.439,92	4.298.272,19	3.862.684,29	4.152.472,98	49.188.257,61	44.618.823,94
Cota-Parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	18.924.420,00
Cota-Parte do ICMS	1.478.195,33	1.356.157,91	1.824.124,10	1.560.361,66	1.690.094,64	1.901.107,99	1.606.176,29	2.029.512,60	1.945.566,56	1.626.089,21	1.767.395,16	1.974.570,85	20.759.352,30	18.534.032,80
Cota-Parte do IPVA	43.312,65	19.001,12	15.215,19	7.315,66	12.314,53	11.714,87	5.530,15	9.050,29	155.782,38	54.558,80	50.570,61	46.752,38	431.118,63	411.250,00
Cota-Parte do ITR	7.261,88	175.457,38	1.050,45	4.834,83	52.375,69	234.909,69	36.168,67	52.027,97	19.641,51	18.346,07	5.369,91	652,77	608.096,82	486.420,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.097,68	26.510,69	23.433,16	31.712,92	34.617,83	23.503,12	26.100,95	30.642,58	22.189,05	25.118,15	27.354,39	25.682,59	317.963,11	190.020,00
Transferências do FUNDEB	288.319,24	244.102,83	257.559,02	249.618,10	235.960,44	277.158,95	255.505,36	303.045,91	394.358,34	319.556,27	293.070,06	325.006,68	3.443.261,20	3.116.880,00
Outras Transferências Correntes	1.117.743,49	169.679,81	234.539,24	251.960,60	168.443,05	195.184,85	368.699,76	409.077,92	247.543,41	144.679,90	329.442,28	367.857,04	4.004.851,35	2.955.801,14
Outras Receitas Correntes	2.695,77	4.053,42	19.120,80	2.737,55	4.081,03	41.331,74	6.412,63	39.223,14	3.276,07	2.522,60	397,25	36.725,57	162.577,57	0,00
DEDUÇÕES (II)	617.679,11	645.849,62	586.904,34	600.932,88	586.745,33	678.227,10	647.099,39	774.798,43	743.111,12	766.810,77	648.037,90	691.925,80	7.988.121,79	7.170.052,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2,92	2,78	3,20	3,09	2,98	3,37	2,93	3,38	3,67	3,71	3,66	4,11	39,80	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	617.676,19	645.846,84	586.901,14	600.929,79	586.742,35	678.223,73	647.096,46	774.795,05	743.107,45	766.807,06	648.034,24	691.921,69	7.988.081,99	7.170.052,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.047.942,48**	**3.173.697,08**	**3.738.361,22**	**3.240.085,86**	**3.220.329,98**	**3.502.194,38**	**3.433.788,84**	**4.869.626,81**	**3.806.759,44**	**3.755.484,90**	**3.492.201,75**	**3.739.891,64**	**44.020.364,38**	**39.466.833,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	904.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.143.530,48**	**3.173.697,08**	**3.738.361,22**	**3.240.085,86**	**3.220.329,98**	**3.502.194,38**	**3.433.788,84**	**4.869.626,81**	**3.806.759,44**	**3.755.484,90**	**3.492.201,75**	**3.739.891,64**	**43.115.952,38**	**39.466.833,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	39.468,00	390.992,00	141.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.118.114,48**	**3.148.281,08**	**3.712.945,22**	**3.214.669,86**	**3.194.913,98**	**3.471.130,38**	**3.402.724,84**	**4.807.498,81**	**3.773.363,44**	**3.722.088,90**	**3.458.805,75**	**3.700.423,64**	**42.724.960,38**	**39.325.833,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2025 as 14h e 29m.														

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4EB24B45

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**73.706,54**	**778.477,78**	**657.297,94**	**0,00**	**194.886,38**	**893.111,29**	**5.200.083,72**	**164.722,77**	**164.722,77**	**0,00**	**5.928.472,24**	**6.123.358,62**
PODER EXECUTIVO	73.706,54	752.093,81	657.297,94	0,00	168.502,41	893.111,29	5.200.083,72	164.722,77	164.722,77	0,00	5.928.472,24	6.096.974,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	26.383,97	0,00	0,00	26.383,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.383,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**73.706,54**	**778.477,78**	**657.297,94**	**0,00**	**194.886,38**	**893.111,29**	**5.200.083,72**	**164.722,77**	**164.722,77**	**0,00**	**5.928.472,24**	**6.123.358,62**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 14h e 50m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5080BF6F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE - ASPS

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.413.440,00	1.413.440,00	548.922,84	38,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.930,00	125.930,00	3.932,62	3,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	492.710,00	492.710,00	58.419,80	11,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.370,00	139.370,00	82.270,21	59,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	655.430,00	655.430,00	404.300,21	61,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.850.260,00	36.935.442,80	14.249.355,40	38,58

Cota-Parte FPM	17.313.720,00	17.313.720,00	6.483.715,01	37,45
Cota-Parte ITR	486.420,00	486.420,00	44.010,26	9,05
Cota-Parte IPVA	411.250,00	411.250,00	307.664,17	74,81
Cota-Parte ICMS	17.448.850,00	18.534.032,80	7.313.621,78	39,46
Cota-Parte IPI-Exportação	190.020,00	190.020,00	100.344,18	52,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.263.700,00**	**38.348.882,80**	**14.798.278,24**	**38,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.727.673,00	6.082.439,75	2.783.569,47	45,76	2.757.236,05	45,33	2.621.695,70	43,10
Despesas Correntes	5.069.103,00	5.565.703,00	2.764.168,72	49,66	2.737.835,30	49,19	2.602.294,95	46,76
Despesas de Capital	658.570,00	516.736,75	19.400,75	3,75	19.400,75	3,75	19.400,75	3,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	292.820,00	441.820,00	337.756,25	76,45	337.756,25	76,45	328.351,18	74,32
Despesas Correntes	292.820,00	441.820,00	337.756,25	76,45	337.756,25	76,45	328.351,18	74,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	186.340,00	186.340,00	47.415,26	25,45	47.415,26	25,45	46.625,26	25,02
Despesas Correntes	173.030,00	173.030,00	47.415,26	27,40	47.415,26	27,40	46.625,26	26,95
Despesas de Capital	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.958,00	23.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.979,00	11.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.242.770,00**	**6.746.536,75**	**3.168.740,98**	**46.97**	**3.142.407,56**	**46,58**	**2.996.672,14**	**44,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.168.740,98	3.142.407,56	2.996.672,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.168.740,98**	**3.142.407,56**	**2.996.672,14**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.219.741,74	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	948.999,24	922.665,82	776.930,40
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,41**	**21,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.219.741,74	3.168.740,98	948.999,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.999,24
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.305,82	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.796,06	3.199,70	324,84	-324,84
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.833,73	12.158,82	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.827,56	1.201,54	62.368,38	-62.368,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.352.961,00	1.517.961,00	378.702,59	24,95
Proveniente da União	1.042.695,00	1.207.695,00	279.344,22	23,13
Proveniente dos Estados	310.266,00	310.266,00	99.358,37	32,02
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	57.349,92	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.352.961,00**	**1.517.961,00**	**436.052,51**	**28,73**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	840.383,00	1.007.383,00	255.296,24	25,34	255.296,24	25,34	249.321,53	24,75
Despesas Correntes	840.383,00	1.007.383,00	255.296,24	25,34	255.296,24	25,34	249.321,53	24,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	93.170,00	91.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	93.170,00	91.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.965,00	19.965,00	62,85	0,31	62,85	0,31	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.965,00	19.965,00	62,85	0,31	62,85	0,31	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	22.627,00	22.627,00	3.555,54	15,71	3.555,54	15,71	3.356,64	14,83
Despesas Correntes	22.627,00	22.627,00	3.555,54	15,71	3.555,54	15,71	3.356,64	14,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.042.695,00**	**1.207.695,00**	**258.914,63**	**21,44**	**258.914,63**	**21,44**	**252.678,17**	**20,92**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.568.056,00	7.089.822,75	3.038.865,71	42,86	3.012.532,29	42,49	2.871.017,23	40,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	385.990,00	532.990,00	337.756,25	63,37	337.756,25	63,37	328.351,18	61,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	252.890,00	252.890,00	47.415,26	18,75	47.415,26	18,75	46.625,26	18,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.923,00	43.923,00	62,85	0,14	62,85	0,14	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.606,00	34.606,00	3.555,54	10,27	3.555,54	10,27	3.356,64	9,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.285.465,00**	**7.954.231,75**	**3.427.655,61**	**43,09**	**3.401.322,19**	**42,76**	**3.249.350,31**	**40,85**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/mai/2025 as 15h e 06m.								

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:66E46F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
RELATÓRIOS RGF

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

RELATÓRIOS DA L.R.F 2024

Introdução

A gestão fiscal responsável e transparente é um pilar fundamental para garantir a sustentabilidade financeira e a confiança da população nas instituições públicas. O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da Câmara Municipal de Nova América da Colina para o exercício de 2024 destaca o compromisso do município com a transparência e a responsabilidade na administração dos recursos públicos.

A importância da transparência na gestão pública não pode ser subestimada. Ela assegura que as decisões financeiras sejam tomadas de forma aberta, permitindo que os cidadãos acompanhem como seus impostos estão sendo utilizados. Além disso, a transparência fortalece a confiança nas instituições, promove a responsabilidade fiscal e ajuda a prevenir a corrupção.

No contexto do RGF, a Câmara Municipal cumpriu rigorosamente os índices estabelecidos pela legislação vigente, demonstrando uma gestão financeira equilibrada. O relatório apresenta detalhadamente os gastos com pessoal, a dívida consolidada líquida, as garantias e contragarantias, as operações de crédito, e a disponibilidade de caixa. Cada um desses elementos é analisado para garantir que o município opere dentro dos limites legais, promovendo assim uma administração pública eficiente e responsável.

A adesão aos índices da RGF não é apenas uma obrigação legal, mas também um compromisso com a boa governança e a prestação de contas à sociedade. O cumprimento desses índices assegura que o município mantenha sua capacidade de investimento e desenvolvimento sustentável, beneficiando toda a comunidade.

Ao divulgar este relatório, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que cada decisão financeira seja tomada com base em dados precisos e em conformidade com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sumário

Anexo 01: Demonstração da Despesa com Pessoal (Página1)

- Receita Corrente Líquida e Limites Estabelecidos

- Despesas com Pessoal e Comparação com Limites Anexo 02: Demonstração da Dívida Consolidada Líquida (DCL) (Página 5)

- Cálculo e Apuração da DCL

- Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal Anexo 03: Demonstração das Garantias e Contragarantias de Valores (Página 8)

- Limites de Alerta e Definido

- Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas Anexo 04: Demonstração das Operações de Crédito (Página 11)

- Operações de Crédito e Limites de Endividamento

- Ausência de Operações Vedadas

Anexo 05: Demonstração de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar (Página14)

- Disponibilidade de Caixa Bruta e Líquida

- Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados

Anexo 06: Demonstração Simplificada do Relatório de Gestão Fiscal (Página 17)

- Receita Corrente Líquida e Despesas com Pessoal

- Indicadores de Gestão Fiscal Conclusões (Página 20)

- Resumo das Finanças Municipais

- Gestão Fiscal Prudente e Responsável Medidas Corretivas (Página 21)

- Ações Propostas para Ajuste Financeiro

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.191,79	68.380,35	67.514,05	71.746,29	63.542,55	64.543,72	72.850,27	63.542,55	57.240,81	57.240,81	57.240,81	113.823,28	827.857,28	0,00
Pessoal Ativo	70.191,79	68.380,35	67.514,05	71.746,29	63.542,55	64.543,72	72.850,27	63.542,55	57.240,81	57.240,81	57.240,81	113.823,28	827.857,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.338,17	56.544,71	55.777,49	60.131,95	52.514,51	53.341,93	61.648,48	52.514,51	52.514,51	52.514,51	52.514,51	104.586,68	712.941,96	0,00
Obrigações Patronais	11.853,62	11.835,64	11.736,56	11.614,34	11.028,04	11.201,79	11.201,79	11.028,04	4.726,30	4.726,30	4.726,30	9.236,60	114.915,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (- 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (- 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, - -12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.426.868,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, - 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, - 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, -11) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (- 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	26.426.868,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	827.857,28	3.13%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.585.612,13	6%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.506.331,52	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do -1º do art. 59 da LRF)	1.427.050,92	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 20/01/2025, às 12:00:21.		

NOTA EXPLICATIVA

Anexo 01 - Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Poder Legislativo – Município de Nova América da Colina/PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

1. Introdução

O presente documento tem como finalidade apresentar, de forma clara e objetiva, os dados relativos ao **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** do **Poder Legislativo** do Município de **Nova América da Colina/PR**, referente ao exercício de 2024.

Este demonstrativo foi elaborado em cumprimento às exigências estabelecidas pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, consolidada pela **Lei Complementar nº 101/2000**, e segue os preceitos de transparência fiscal e controle da execução orçamentária. O relatório evidencia as despesas com pessoal em comparação com os limites legais aplicáveis à Receita Corrente Líquida (RCL) municipal.

2. Receita Corrente Líquida e Limites Estabelecidos

Para o exercício de 2024, a **Receita Corrente Líquida (RCL)** ajustada, utilizada como base para o cálculo de limites de despesa com pessoal, foi apurada no montante de **R$ 26.426.868,80**.

De acordo com a LRF, os limites para o gasto com pessoal no âmbito do Poder Legislativo são os seguintes, todos calculados como percentuais sobre a RCL:

Ÿ **Limite Máximo:** 6% da RCL, equivalente a **R$ 1.585.612,13**;

Ÿ **Limite Prudencial:** 5,7% da RCL, equivalente a **R$ 1.506.331,52**;

Ÿ **Limite de Alerta:** 5,4% da RCL, equivalente a **R$ 1.427.050,92**.

Os limites têm como objetivo assegurar que os gastos com pessoal permaneçam compatíveis com a arrecadação do município e mantenham o equilíbrio das contas públicas.

3. Resumo das Despesas com Pessoal

Conforme apuração no **Demonstrativo da Despesa com Pessoal**, a **Despesa Total Com Pessoal (DTP)**, no período de janeiro a dezembro de 2024, totalizou **R$ 827.857,28**, representando **3,13%** da RCL ajustada.

Esse percentual é substancialmente inferior aos limites estabelecidos pela LRF, garantindo que o município está operando dentro de uma margem segura. Em resumo:

Ÿ **Valor Total das Despesas com Pessoal:** R$ 827.857,28;

Ÿ Percentual sobre a RCL Ajustada: 3,13%;

Ÿ **Comparação com os Limites:**

Ÿ Limite de Alerta (5,4%): **Cumprido com folga**;

Ÿ Limite Prudencial (5,7%): **Cumprido com folga**;

Ÿ Limite Máximo (6%): **Cumprido com folga**.

4. Composição das Despesas

De acordo com o relatório anexado, os seguintes pontos merecem destaque na composição das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Ÿ **Despesas Regularmente Liquidadas:** Todas as despesas foram executadas dentro do orçamento previsto.

Ÿ **Ausência de Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas:** Não há registros desses itens no exercício de 2024.

Ÿ **Investimento em Pessoal Ativo:** A totalidade das despesas registradas refere-se à folha de pagamento dos servidores ativos, evidenciado mês a mês no relatório.

5. Conformidade com a Legislação

Os dados apresentados confirmam que o **Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina/PR** está em pleno cumprimento das normas da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, respeitando os limites legais e mantendo as despesas com pessoal em patamares responsáveis e sustentáveis.

A despesa com pessoal foi apurada de forma transparente e está muito abaixo do limite máximo permitido, o que demonstra o compromisso do Legislativo municipal com o equilíbrio fiscal e a boa gestão dos recursos públicos.

6. Conclusão

Conclui-se que, no período de janeiro a dezembro de 2024, as despesas com pessoal realizaram-se com responsabilidade, sem comprometimento excessivo da Receita Corrente Líquida do município. O percentual alcançado (3,13%) reflete uma gestão estável e equilibrada.

Este relatório reafirma o compromisso do Município de Nova América da Colina com:

O cumprimento das legislações vigentes;

A responsabilidade na aplicação dos recursos públicos;

E a transparência perante a comunidade e os órgãos de controle.

Eventuais dúvidas sobre este demonstrativo podem ser sanadas junto à Câmara Municipal, reforçando o compromisso com a clareza e a prestação de contas.

Emitido por:

Câmara Municipal de Nova América da Colina/PR Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2024

Emissão: **20 de janeiro de 2025**

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	72.076,49	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	72.076,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	72.076,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-72.076,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, - 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do - 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 20/01/2025, às 12:01:35.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

NOTA EXPLICATIVA

Anexo 02 - Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Poder Legislativo – Município de Nova América da Colina/PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

1. Introdução

Esta nota explicativa tem como objetivo apresentar, de maneira clara e acessível, as informações contidas no **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL)**, elaborado pelo **Poder Legislativo** do município de **Nova América da Colina/PR**, referente ao exercício de 2024.

O demonstrativo foi produzido em conformidade com os ditames da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, com o propósito de fornecer dados objetivos sobre o endividamento do município. A Dívida Consolidada Líquida é calculada considerando o saldo das obrigações financeiras (dívidas) subtraído da **Disponibilidade de Caixa Bruta** e outros haveres financeiros.

2. Receita Corrente Líquida e Limites Estabelecidos

A base para o cálculo dos limites de endividamento no exercício de 2024 é a **Receita Corrente Líquida (RCL)** ajustada, que no período contabilizou **R$ 26.426.868,80**. Os limites de endividamento, conforme estabelecido pela **Resolução nº 40/2001 do Senado Federal**, correspondem aos seguintes percentuais sobre a RCL:

· **Limite de Alerta:** 108% da RCL ajustada, equivalente a **R$ 28.536.818,30**;

· **Limite Máximo de Endividamento:** 120% da RCL ajustada, equivalente a **R$ 31.712.242,56**.

3. Apuração da Dívida Consolidada Líquida

De acordo com os dados apresentados no relatório, o Poder Legislativo do município **não apresenta saldo de Dívida Consolidada Líquida (DCL)** ao final do exercício de 2024. A apuração detalhada mostra:

· **Dívida Consolidada (DC):** R$ 0,00;

· **Dedutíveis e Disponibilidades:** R$ 72.076,49;

· **Dívida Consolidada Líquida (DCL):** R$ 0,00. O demonstrativo também indica a ausência de:

· **Dívidas mobiliárias** (títulos de dívida pública);

· **Empréstimos ou financiamentos contratados** com instituições financeiras internas ou externas; e

· **Passivos atuariais ou de precatórios pendentes** vinculados ao exercício de 2024.

Adicionalmente, não há registro de Restos a Pagar Processados ou Não Processados que venham a comprometer a posição fiscal do município.

4. Conformidade com a Legislação

Os números apresentados demonstram que o município de Nova América da Colina/PR está plenamente em conformidade com os limites de endividamento estipulados na **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** e na **Resolução nº 40/2001 do Senado Federal**.

Como não há registro de endividamento líquido nem da emissão de títulos ou contratação de dívidas, o índice de endividamento sobre a RCL é de **0%**, evidenciando uma gestão conservadora e responsável das finanças públicas pelo Poder Legislativo.

5. Conclusão

Conclui-se que, no exercício de 2024, o Poder Legislativo do município de Nova América da Colina/PR manteve total equilíbrio em sua gestão financeira, sem qualquer endividamento que comprometesse as finanças públicas ou a capacidade de execução orçamentária.

Os dados apresentados refletem uma posição fiscal sólida, respeitando todos os limites de endividamento legalmente estabelecidos. A ausência de passivos financeiros demonstra o compromisso do legislativo municipal com a boa governança pública e a sustentabilidade fiscal.

Emitido por:

Câmara Municipal de Nova América da Colina/PR

Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2024

Emissão: **20 de janeiro de 2025**

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR			Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO INVÁLIDO			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.781.781,67	33.567.698,41	26.426.868,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.781.781,67	33.567.698,41	26.426.868,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.911.991,97	7.384.893,65	5.813.911,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.520.792,77	6.646.404,29	5.232.520,03
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 20/01/2025, às 12:02:44.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Nota Explicativa sobre o Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 03 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores Introdução

Esta nota explicativa tem como objetivo esclarecer o conteúdo do Relatório de Gestão Fiscal do município de Nova América da Colina, referente ao exercício de 2024. O relatório apresenta informações sobre garantias e contragarantias financeiras, bem como dados sobre a receita corrente líquida do município.

Principais Elementos do Relatório Limite de Alerta e Limite Definido:

O relatório menciona um "Limite de Alerta" de 19,8% e um "Limite Definido por Resolução do Senado Federal" de 22%. Esses limites são percentuais que indicam o quanto das garantias concedidas pode comprometer a receita do município. É uma forma de controlar o endividamento e garantir a saúde financeira.

Garantias e Contragarantias:

Garantias Concedidas: São promessas de pagamento feitas pelo município para assegurar operações de crédito, tanto internas quanto externas.

Contragarantias Recebidas: São promessas que o município recebe de outras entidades, como estados ou municípios, em troca das garantias que concede.

Receita Corrente Líquida (RCL):

Este é o total de receitas que o município arrecada, excluídas algumas deduções obrigatórias. É um indicador importante para calcular o quanto o município pode se endividar.

Percentual de Garantias sobre a RCL:

O relatório mostra que o percentual do total de garantias sobre a Receita Corrente Líquida ajustada é 0,00%. Isso significa que, no período analisado, as garantias concedidas não comprometeram a receita do município.

Medidas Corretivas:

Embora não haja detalhamento específico no documento, medidas corretivas são ações que o município pode tomar para ajustar suas finanças caso os limites de alerta sejam atingidos.

Conclusão

O relatório demonstra que, durante o exercício de 2024, o município de Nova América da Colina não comprometeu sua receita com garantias financeiras, mantendo seus indicadores dentro dos limites estabelecidos. Isso é um sinal positivo de saúde financeira e gestão fiscal responsável.

Emitido por:

Câmara Municipal de Nova América da Colina/PR

Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2024

Emissão: **20 de janeiro de 2025**

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 20/01/2025, às 12:03:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Nota Explicativa sobre o Relatório de Gestão Fiscal Anexo 04 – Demonstrativo das Operações de Crédito Introdução

Esta nota tem como objetivo explicar de forma clara e simples o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Nova América da Colina, referente ao exercício de 2024. O documento aborda principalmente as operações de crédito e a situação financeira do município.

Elementos Principais do Relatório Operações de Crédito:

Antecipação de Receita: Refere-se a operações financeiras realizadas pelo município para obter recursos antecipadamente, com base em receitas futuras. Segundo o relatório, não houve operações desse tipo realizadas no período.

Limites de Endividamento:

O relatório menciona que não houve operações de crédito que ultrapassassem os limites estabelecidos pelo Senado Federal. Isso indica que o município está gerenciando suas finanças de forma a não comprometer sua capacidade de pagamento futuro.

Receita Corrente Líquida (RCL):

A Receita Corrente Líquida é o total de receitas que o município arrecada, descontadas algumas deduções obrigatórias. No documento, não foram especificados valores para a RCL, indicando uma abordagem conservadora ou a ausência de receitas relevantes no período analisado.

Operações Vedadas:

São operações financeiras que não são permitidas por lei, para evitar o endividamento excessivo do município. O relatório não aponta a realização de tais operações, o que é positivo para a saúde financeira.

Notas Explicativas:

O documento faz referência a notas explicativas que detalham a origem dos dados utilizados, sendo o Sistema Contábil da Betha Sistemas a fonte principal.

Conclusão:

O relatório fiscal demonstra que, durante o exercício de 2024, a Câmara Municipal de Nova América da Colina manteve suas operações financeiras dentro dos limites legais, sem comprometer suas receitas futuras. Isso reflete uma gestão fiscal prudente e responsável.

Emitido por:

Câmara Municipal de Nova América da Colina/PR

Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2024

Emissão: **20 de janeiro de 2025**

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR										
PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 20/01/2025, às 12:03:54.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Nota Explicativa

Anexo 05 - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Introdução

Esta nota explicativa tem como objetivo esclarecer o conteúdo do demonstrativo financeiro referente à Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do município de Nova América da Colina. O documento é parte do Relatório de Gestão Fiscal e abrange o período de janeiro a dezembro de 2024.

Elementos Principais do Relatório

Disponibilidade de Caixa:

Caixa Bruta e Líquida: O relatório apresenta valores para a disponibilidade de caixa bruta e líquida, que representam o total de recursos financeiros disponíveis antes e depois da dedução de obrigações financeiras. No entanto, todos os valores estão zerados, indicando que não houve movimentação financeira registrada ou que o relatório está em um formato preliminar.

Restos a Pagar:

Empenhados e Não Liquidados: Refere-se a despesas que foram autorizadas (empenhadas) mas ainda não pagas. O relatório mostra que não há restos a pagar, o que pode indicar um equilíbrio nas contas ou uma ausência de compromissos financeiros pendentes.

Recursos Vinculados e Não Vinculados:

Recursos Vinculados: São aqueles que têm destinação específica, como fundos de previdência. O relatório indica que não há recursos vinculados registrados.

Recursos Não Vinculados: São recursos livres para uso em diversas áreas. O relatório também mostra ausência de tais recursos.

Obrigações Financeiras:

Inclui compromissos financeiros que o município deve honrar. O documento não apresenta valores para obrigações financeiras, sugerindo que não há dívidas ou compromissos pendentes.

Notas Explicativas:

O documento menciona que valores negativos podem indicar insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras, mas não há valores negativos presentes.

Conclusão:

O demonstrativo financeiro sugere que, durante o período analisado, o município de Nova América da Colina não registrou movimentações financeiras significativas ou compromissos pendentes. Isso pode refletir uma situação de equilíbrio fiscal ou uma ausência de registros completos no documento atual.

Emitido por:

Câmara Municipal de Nova América da Colina/PR

Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2024

Emissão: 20 de janeiro de 2025

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2024	
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.426.868,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.426.868,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.426.868,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	827.857,28	3,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.585.612,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.506.331,52	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.427.050,92	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 20/01/2025, às 12:06:12.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Nota Explicativa

Anexo 06 - Demonstrativo Simplificado do RGF

Introdução:

Esta nota explicativa visa esclarecer o conteúdo do Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2024, emitido pela Câmara Municipal de Nova América da Colina. O relatório fornece uma visão sobre a receita corrente líquida e as despesas com pessoal, fundamentais para a gestão financeira do município.

Elementos Principais do Relatório

1. Receita Corrente Líquida (RCL):

-A Receita Corrente Líquida é o total de receitas arrecadadas pelo município, após deduções obrigatórias. **Para o exercício de 2024, a RCL foi de R$ 26.426.868,80**. Este valor é crucial para calcular os limites de despesas, especialmente com pessoal, e para avaliar a capacidade de endividamento do município.

2. Despesas com Pessoal:

-Despesa Total com Pessoal (DTP): **O total gasto com pessoal foi de R$ 827.857,28**. Este valor é comparado com a Receita Corrente Líquida para assegurar que os gastos com pessoal não ultrapassem os limites legais.

-Limites Legais: O relatório estabelece limites para as despesas com pessoal:

-Limite Máximo: 6% da RCL ajustada R$ 1.585.612,13.

-Limite Prudencial: 5,7% da RCL R$ 1.506.331,52.

-Limite de Alerta: 5,4% da RCL R$ 1.427.050,92.

-O percentual efetivo das despesas com pessoal sobre a RCL ajustada foi de **3,13%,** indicando que o município está dentro dos limites prudenciais e de alerta, **demonstrando uma gestão responsável**.

3. Restos a Pagar:

-Não há registros de restos a pagar empenhados e não liquidados, o que sugere que todas as despesas autorizadas foram pagas dentro do exercício, evitando compromissos financeiros pendentes.

-

4. Disponibilidade de Caixa:

-A disponibilidade de caixa após a inscrição em restos a pagar não processados está zerada, o que pode indicar que todos os recursos disponíveis foram utilizados ou que não há registro de saldo de caixa no documento atual.

5. Conclusão:

O relatório fiscal de 2024 da Câmara Municipal de Nova América da Colina **mostra uma gestão financeira equilibrada**, com despesas de pessoal controladas e dentro dos limites legais. **Não há restos a pagar**, **o que demonstra uma administração eficiente dos recursos públicos.**

6. Emitido por:

Câmara Municipal de Nova América da Colina/PR

Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2024

Emissão: 20 de janeiro de 2025

Conclusão

O Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Nova América da Colina para o exercício de 2024 apresenta uma análise detalhada das finanças municipais, evidenciando uma gestão fiscal marcada pela prudência e responsabilidade. Ao longo do ano, a Câmara demonstrou um forte compromisso com a transparência e a conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Resumo das Finanças da Câmara Municipal:

· **Receita Corrente Líquida (RCL):** A RCL ajustada foi de R$ 26.426.868,80, servindo como base para calcular os limites de despesas e avaliar a capacidade de endividamento do município.

· **Despesas com Pessoal:** Totalizaram R$ 827.857,28, representando apenas 3,13% da RCL. Este percentual está bem abaixo dos limites legais, que incluem o Limite de Alerta (5,4%), Limite Prudencial (5,7%), e Limite Máximo (6%). Isso demonstra uma gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros.

· **Endividamento:** Não há registro de dívida consolidada líquida, operações de crédito ou emissão de títulos que comprometam a saúde financeira do município. O índice de endividamento sobre a RCL é de 0%, reforçando a abordagem conservadora na administração das finanças públicas.

· **Garantias e Contragarantias:** O município não comprometeu sua receita com garantias financeiras, mantendo os indicadores dentro dos limites estabelecidos, o que é um sinal positivo de saúde financeira.

Gestão Fiscal Prudente e Responsável:

A Câmara Municipal de Nova América da Colina demonstrou uma administração fiscal prudente ao manter todas as despesas dentro dos limites legais e ao evitar qualquer forma de endividamento que pudesse comprometer as finanças futuras. A ausência de restos a pagar e a gestão eficiente das despesas com pessoal refletem um compromisso contínuo com a boa governança e a sustentabilidade fiscal.

Em resumo, a gestão fiscal de 2024 foi caracterizada por decisões financeiras responsáveis, que garantiram o equilíbrio das contas públicas e a capacidade de investimento do município. Este relatório reafirma o compromisso da Câmara Municipal com a transparência, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a prestação de contas à comunidade.

Medidas Corretivas

Após a análise detalhada do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Nova América da Colina para o exercício de 2024, conclui-se que não são necessárias medidas corretivas. Os principais motivos para essa conclusão são:

· **Conformidade com Limites Legais:** Todas as despesas, especialmente as relacionadas com pessoal, foram mantidas bem abaixo dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O percentual das despesas com pessoal foi de apenas 3,13% da Receita Corrente Líquida (RCL), enquanto o limite máximo permitido é de 6%.

· **Ausência de Endividamento:** O relatório indica que não há dívida consolidada líquida ou operações de crédito que comprometam a saúde financeira do município. O índice de endividamento sobre a RCL é de 0%, evidenciando uma gestão conservadora e responsável.

· **Gestão Eficiente dos Recursos:** Não há registro de restos a pagar, o que demonstra que todas as despesas autorizadas foram pagas dentro do exercício, evitando compromissos financeiros pendentes.

· **Saúde Financeira Positiva:** O município não comprometeu sua receita com garantias financeiras, mantendo seus indicadores dentro dos limites estabelecidos, o que é um sinal positivo de saúde financeira.

Diante desses fatores, a gestão fiscal da Câmara Municipal de Nova América da Colina demonstra ser prudente e responsável, garantindo a sustentabilidade financeira e a capacidade de investimento do município. Portanto, não há necessidade de implementar medidas corretivas no momento.

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:0FFAD771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: 3037,14354														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: 05/2024 a 04/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.247.218,03	1.239.744,28	1.313.414,28	1.279.043,69	1.220.817,51	1.325.400,69	1.456.643,60	2.312.973,14	1.482.515,33	1.476.281,33	1.494.644,77	1.523.650,76	17.372.347,41	0,00
Pessoal Ativo	1.247.218,03	1.239.744,28	1.313.414,28	1.279.043,69	1.220.817,51	1.325.400,69	1.456.643,60	2.312.973,14	1.482.515,33	1.476.281,33	1.494.644,77	1.523.650,76	17.372.347,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.060.423,34	1.064.098,90	1.137.822,43	1.099.613,37	1.046.475,39	1.149.907,18	1.280.338,84	2.018.843,43	1.310.004,62	1.262.112,10	1.280.481,02	1.310.777,63	15.020.898,25	0,00
Obrigações Patronais	186.794,69	175.645,38	175.591,85	179.430,32	174.342,12	175.493,51	176.304,76	294.129,71	172.510,71	214.169,23	214.163,75	212.873,13	2.351.449,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.963,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.963,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.963,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.963,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.247.218,03	1.239.744,28	1.313.414,28	1.279.043,69	1.220.817,51	1.290.437,58	1.456.643,60	2.312.973,14	1.482.515,33	1.476.281,33	1.494.644,77	1.523.650,76	17.337.384,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.091.178.453,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.023.989,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.800.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	9.159.140,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.077.195.324,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.337.384,30	1,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.631.719,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	61.400.133,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.168.547,52	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA. Emissão: 28/05/2025, às 17:58:42.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:87ED5368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.452.335,00	66.470.053,83	12.058.274,96	20.734.939,57	100,00	45.735.114,26	12.048.803,09	20.706.434,42	100,00	45.763.619,41
ADMINISTRAÇÃO	8.034.500,00	16.122.074,52	3.482.139,28	5.731.299,03	27,64	10.390.775,49	3.482.138,98	5.731.172,73	27,68	10.390.901,79
Administração Geral	5.284.500,00	13.372.074,52	2.699.972,08	4.181.122,49	20,16	9.190.952,03	2.699.972,03	4.180.996,44	20,19	9.191.078,08
Administração Financeira	2.750.000,00	2.750.000,00	782.167,20	1.550.176,54	7,48	1.199.823,46	782.166,95	1.550.176,29	7,49	1.199.823,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.300.060,00	2.525.018,01	276.803,36	725.150,71	3,50	1.799.867,30	276.483,36	724.830,71	3,50	1.800.187,30
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	120.656,64	30.445,42	55.240,20	0,27	65.416,44	30.445,42	55.240,20	0,27	65.416,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.000,00	356.000,00	45.544,64	76.329,44	0,37	279.670,56	45.544,64	76.329,44	0,37	279.670,56
Assistência Comunitária	1.208.060,00	1.432.361,37	158.074,75	387.887,28	1,87	1.044.474,09	157.754,75	387.567,28	1,87	1.044.794,09
Demais Subfunções	566.000,00	566.000,00	42.738,55	205.693,79	0,99	360.306,21	42.738,55	205.693,79	0,99	360.306,21
SAÚDE	10.378.825,00	13.850.932,49	1.900.027,15	4.509.587,27	21,75	9.341.345,22	1.884.331,35	4.481.528,57	21,64	9.369.403,92
Atenção Básica	9.754.625,00	12.968.656,09	1.801.750,06	4.214.316,58	20,32	8.754.339,51	1.786.054,26	4.186.257,88	20,22	8.782.398,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Sanitária	177.000,00	177.000,00	1.776,03	67.185,02	0,32	109.814,98	1.776,03	67.185,02	0,32	109.814,98
Vigilância Epidemiológica	117.700,00	117.700,00	16.028,26	39.653,67	0,19	78.046,33	16.028,26	39.653,67	0,19	78.046,33
Demais Subfunções	321.500,00	579.576,40	80.472,80	188.432,00	0,91	391.144,40	80.472,80	188.432,00	0,91	391.144,40
TRABALHO	3.210.000,00	11.229.550,91	2.157.044,48	2.738.391,93	13,21	8.491.158,98	2.157.044,48	2.738.391,88	13,22	8.491.159,03
Demais Subfunções	3.210.000,00	11.229.550,91	2.157.044,48	2.738.391,93	13,21	8.491.158,98	2.157.044,48	2.738.391,88	13,22	8.491.159,03
EDUCAÇÃO	9.365.950,00	9.911.910,14	1.594.734,10	3.403.931,22	16,42	6.507.978,92	1.601.278,33	3.403.931,12	16,44	6.507.979,02
Ensino Fundamental	8.545.200,00	9.091.160,14	1.517.015,32	2.980.718,94	14,38	6.110.441,20	1.523.559,55	2.980.718,84	14,40	6.110.441,30
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	810.750,00	810.750,00	77.718,78	423.212,28	2,04	387.537,72	77.718,78	423.212,28	2,04	387.537,72
CULTURA	44.000,00	1.146.270,01	0,00	0,00	0,00	1.146.270,01	0,00	0,00	0,00	1.146.270,01
Difusão Cultural	44.000,00	1.146.270,01	0,00	0,00	0,00	1.146.270,01	0,00	0,00	0,00	1.146.270,01
URBANISMO	3.160.500,00	9.522.246,49	2.263.595,85	2.823.037,86	13,61	6.699.208,63	2.263.595,85	2.823.037,86	13,63	6.699.208,63
Serviços Urbanos	3.150.500,00	9.512.246,49	2.263.595,85	2.823.037,86	13,61	6.689.208,63	2.263.595,85	2.823.037,86	13,63	6.689.208,63
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	93.066,52	4.386,80	4.386,80	0,02	88.679,72	4.386,80	4.386,80	0,02	88.679,72

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	93.066,52	4.386,80	4.386,80	0,02	88.679,72	4.386,80	4.386,80	0,02	88.679,72
AGRICULTURA	1.244.000,00	1.244.000,00	177.684,80	505.384,32	2,44	738.615,68	177.684,80	505.384,32	2,44	738.615,68
Promoção da Produção Agropecuária	1.244.000,00	1.244.000,00	177.684,80	505.384,32	2,44	738.615,68	177.684,80	505.384,32	2,44	738.615,68
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	561.500,00	679.984,74	201.859,14	293.770,43	1,42	386.214,31	201.859,14	293.770,43	1,42	386.214,31
Desporto Comunitário	561.500,00	679.984,74	201.859,14	293.770,43	1,42	386.214,31	201.859,14	293.770,43	1,42	386.214,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.452.335,00	66.470.053,83	12.058.274,96	20.734.939,57	100,00	45.735.114,26	12.048.803,09	20.706.434,42	100,00	45.763.619,41

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (1367-8436-597). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2025 e hora de emissão: 14:13.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:36AD902C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 3/2025
b) Nr. Licitação: 2/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
29/05/2025
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde, conforme anexo I deste edital.*

Participante: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Quantidade de itens: 1 **3.918,00**

Participante: AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Quantidade de itens: 1 **1.495,13**

Participante: CAROL COMERCIAL LTDA
Quantidade de itens: 4 **1.760,40**

Participante: CAROLINE DISQUE DA SILVA
Quantidade de itens: 1 **6.923,00**

Participante: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA
Quantidade de itens: 2 **1.650,00**

Participante: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
Quantidade de itens: 1 **1.599,56**

Participante: F5 DISTRIBUIDORA LTDA
Quantidade de itens: 1 **8.180,00**

Participante: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
Quantidade de itens: 1 **5.460,00**

Participante: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de itens: 2 **1.247,00**

Participante: JS OFFICE COMERCIO LTDA
Quantidade de itens: 1 **1.395,00**

Participante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Quantidade de itens: 2 **2.073,30**

Participante: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Quantidade de itens: 1 **2.201,00**

Participante: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de itens: 14 **7.654,00**

Participante: M & J REFRIGERACAO LTDA
Quantidade de itens: 1 **582,12**

Participante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Quantidade de itens: 1 **49,64**

Participante: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de itens: 1 **796,90**

Participante: POLUX COMERCIAL LTDA

Quantidade de itens: 1 **5.690,00**

Participante: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de itens: 2 **589,90**

Total Geral: **53.264,95**

Pitangueiras, 29 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:6497E650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1° QUAD

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2.025											
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	2.283.753,12	111.866,51	195.728,05	16.263,19	0,00	0,00	1.959.895,37	100.011,88	0,00	1.859.883,49
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	2.309.976,69	111.866,51	195.728,05	16.263,19	26.223,57	0,00	1.959.895,37	100.011,88	0,00	1.859.883,49
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.283.753,12	111.866,51	195.728,05	16.263,19	0,00	0,00	1.959.895,37	100.011,88	0,00	1.859.883,49
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.283.753,12	111.866,51	195.728,05	16.263,19	0,00	0,00	1.959.895,37	100.011,88	0,00	1.859.883,49
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extra orçamentários	26.223,57	0,00	0,00	0,00	26.223,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.593.729,81	223.733,02	391.456,10	32.526,38	26.223,57	0,00	3.919.790,74	200.023,76	0,00	3.719.766,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2025 as 15h e 44m.										

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:D6AB5354

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - 2° BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.709.535,00	1.709.535,00	124.454,74	413.067,83	100,00	1.296.467,17	152.070,24	313.055,95	100,00	1.396.479,05
GESTÃO AMBIENTAL	1.709.535,00	1.709.535,00	124.454,74	413.067,83	100,00	1.296.467,17	152.070,24	313.055,95	100,00	1.396.479,05
Administração Geral	1.709.535,00	1.709.535,00	124.454,74	413.067,83	100,00	1.296.467,17	152.070,24	313.055,95	100,00	1.396.479,05
TOTAL	1.709.535,00	1.709.535,00	124.454,74	413.067,83	100,00	1.296.467,17	152.070,24	313.055,95	100,00	1.396.479,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2025 as 15h e 45m.										

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:CFB37B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.483.966,91	2.495.123,06	2.535.939,19	2.392.544,90	2.435.037,03	2.451.043,40	4.476.038,00	2.658.592,93	2.625.790,60	2.571.381,86	2.636.289,65	2.589.774,71	32.351.522,24	0,00
Pessoal Ativo	2.396.218,04	2.438.056,32	2.408.734,59	2.335.740,30	2.354.282,27	2.359.705,47	4.399.233,40	2.298.185,25	2.565.118,24	2.510.709,50	2.575.617,29	2.528.867,73	31.170.468,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.069.501,70	2.107.546,10	2.072.464,65	2.008.147,95	2.024.536,71	2.030.456,05	3.795.736,77	1.977.884,55	2.231.104,22	2.176.920,07	2.237.434,04	2.185.081,64	26.916.814,45	0,00
Obrigações Patronais	326.716,34	330.510,22	336.269,94	327.592,35	329.745,56	329.249,42	603.496,63	320.300,70	334.014,02	333.789,43	338.183,25	343.786,09	4.253.653,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.748,87	57.066,74	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	300.407,68	60.672,36	60.672,36	60.672,36	60.906,98	940.170,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	332,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.631,21	38,65	38,65	38,65	38,65	187.118,33	0,00
Pensões	55.748,87	56.734,22	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	113.776,47	60.633,71	60.633,71	60.633,71	60.868,33	753.052,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	32.000,00	0,00	70.400,00	0,00	23.950,16	34.533,33	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.883,49	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	104.684,36	134.877,07	121.287,68	86.227,28	88.914,29	86.227,28	113.728,28	327.883,89	149.776,33	102.936,03	153.467,76	118.374,30	1.588.384,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.324,84	50.224,89	41.384,83	0,00	3.702,86	0,00	910,36	0,00	58.998,77	4.664,95	8.249,16	0,00	189.460,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	55.748,87	57.066,74	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	300.407,68	60.672,36	60.672,36	60.672,36	60.906,98	940.170,35	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	21.224,90	22.435,23	21.224,90	21.224,90	21.224,90	21.224,90	42.409,93	21.224,90	22.818,28	30.311,80	72.425,76	50.911,47	368.661,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	6.385,75	5.150,21	1.873,35	8.197,78	7.181,93	8.197,78	13.603,39	6.251,31	7.286,92	7.286,92	12.120,48	6.555,85	90.091,69	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I	2.379.282,55	2.360.245,99	2.414.651,51	2.306.317,62	2.346.122,74	2.364.816,12	4.362.309,72	2.330.709,04	2.476.014,27	2.468.445,83	2.482.821,89	2.471.400,41	30.763.137,67	0,00

- II)														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											65.313.708,94			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.229.583,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											404.688,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											63.679.437,94			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											30.763.137,67		48,31%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											34.386.896,49		54%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											32.667.551,66		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											30.948.206,84		48,6%	
Entidades:														
CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU														
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU														
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU														

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:42759156

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA COM PESSOAL - MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.278.615,88	2.301.728,72	2.333.769,47	2.197.874,79	2.232.311,87	2.254.349,53	4.280.765,53	2.137.290,22	2.410.349,90	2.359.458,96	2.424.489,13	2.377.524,33	29.588.528,33	0,00
Pessoal Ativo	2.246.615,88	2.301.728,72	2.263.369,47	2.197.874,79	2.208.361,71	2.219.816,20	4.260.765,53	2.077.290,22	2.410.349,90	2.359.458,96	2.424.489,13	2.377.524,33	29.347.644,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.938.628,58	1.990.117,09	1.945.998,12	1.889.189,37	1.897.568,58	1.909.486,57	3.676.177,31	1.785.099,64	2.097.750,22	2.046.787,94	2.107.438,51	2.054.870,87	25.339.112,80	0,00
Obrigações Patronais	307.987,30	311.611,63	317.371,35	308.685,42	310.793,13	310.329,63	584.588,22	292.190,58	312.599,68	312.671,02	317.050,62	322.653,46	4.008.532,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	32.000,00	0,00	70.400,00	0,00	23.950,16	34.533,33	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.883,49	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	48.935,49	77.810,33	64.483,08	29.422,68	32.109,69	29.422,68	56.923,68	27.476,21	89.103,97	42.263,67	92.795,40	57.467,32	648.214,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.324,84	50.224,89	41.384,83	0,00	3.702,86	0,00	910,36	0,00	58.998,77	4.664,95	8.249,16	0,00	189.460,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	21.224,90	22.435,23	21.224,90	21.224,90	21.224,90	21.224,90	42.409,93	21.224,90	22.818,28	30.311,80	72.425,76	50.911,47	368.661,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido	6.385,75	5.150,21	1.873,35	8.197,78	7.181,93	8.197,78	13.603,39	6.251,31	7.286,92	7.286,92	12.120,48	6.555,85	90.091,69	0,00

pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.229.680,39	2.223.918,39	2.269.286,39	2.168.452,10	2.200.202,18	2.224.926,84	4.223.841,85	2.109.814,01	2.321.245,93	2.317.195,29	2.331.693,73	2.320.057,01	28.940.314,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.313.708,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.229.583,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	404.688,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	63.679.437,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.940.314,11	45,45%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.386.896,49	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.667.551,66	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.948.206,84	48,6%
Entidades:		
Município de Reserva do Iguaçu		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:53D13393

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.662.310,32	73.292.055,10	11.083.821,67	21.747.655,87	94,95	51.544.399,23	10.470.172,42	19.346.205,62	94,36	53.945.849,48
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	309.063,80	642.987,68	2,81	2.157.012,32	310.551,83	603.380,90	2,94	2.196.619,10
AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	309.063,80	642.987,68	2,81	2.157.012,32	310.551,83	603.380,90	2,94	2.196.619,10
ADMINISTRAÇÃO	7.523.325,08	7.788.783,34	1.220.573,16	2.230.019,22	9,74	5.558.764,12	1.096.755,21	2.014.719,75	9,83	5.774.063,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.548.800,00	3.548.800,00	614.023,76	1.133.399,97	4,95	2.415.400,03	547.754,52	1.033.693,12	5,04	2.515.106,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.974.525,08	4.129.983,34	603.750,40	1.093.820,25	4,78	3.036.163,09	546.201,69	978.227,63	4,77	3.151.755,71
TURISMO	0,00	110.000,00	2.799,00	2.799,00	0,01	107.201,00	2.799,00	2.799,00	0,01	107.201,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.499.200,00	3.545.100,00	800.607,18	1.467.056,06	6,41	2.078.043,94	700.763,77	1.313.711,79	6,41	2.231.388,21
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	70.000,00	95.900,00	59.413,34	74.309,34	0,32	21.590,66	61.431,60	71.927,60	0,35	23.972,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.000,00	121.000,00	63.261,65	79.130,54	0,35	41.869,46	30.092,65	45.961,54	0,22	75.038,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.308.200,00	3.328.200,00	677.932,19	1.313.616,18	5,74	2.014.583,82	609.239,52	1.195.822,65	5,83	2.132.377,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.389.000,00	6.389.000,00	568.232,96	1.479.182,23	6,46	4.909.817,77	586.871,69	1.159.337,54	5,65	5.229.662,46
PREVIDÊNCIA BÁSICA	387.000,00	387.000,00	0,00	289.759,18	1,27	97.240,82	11.502,25	22.841,38	0,11	364.158,62
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.002.000,00	6.002.000,00	568.232,96	1.189.423,05	5,19	4.812.576,95	575.369,44	1.136.496,16	5,54	4.865.503,84
SAÚDE	10.206.386,25	12.421.299,62	2.221.441,22	4.375.123,05	19,10	8.046.176,57	2.123.125,53	4.116.262,27	20,08	8.305.037,35
ATENÇÃO BÁSICA	10.127.386,25	12.342.299,62	2.207.417,22	4.361.099,05	19,04	7.981.200,57	2.123.125,53	4.116.262,27	20,08	8.226.037,35

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	79.000,00	79.000,00	14.024,00	14.024,00	0,06	64.976,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
EDUCAÇÃO	13.482.528,99	14.376.992,14	2.896.830,98	5.579.159,42	24,36	8.797.832,72	2.815.873,44	5.032.082,38	24,54	9.344.909,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	659.000,00	674.000,00	41.556,49	155.238,31	0,68	518.761,69	73.349,21	105.858,68	0,52	568.141,32
ENSINO FUNDAMENTAL	9.063.528,99	9.745.495,12	2.106.612,49	3.922.723,97	17,13	5.822.771,15	2.019.563,66	3.483.635,24	16,99	6.261.859,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.775.000,00	2.903.112,97	583.857,17	1.239.681,86	5,41	1.663.431,11	591.557,17	1.214.474,61	5,92	1.688.638,36
EDUCAÇÃO ESPECIAL	625.000,00	625.000,00	82.321,36	172.029,20	0,75	452.970,80	82.321,36	172.029,20	0,84	452.970,80
DIFUSÃO CULTURAL	360.000,00	429.384,05	82.483,47	89.486,08	0,39	339.897,97	49.082,04	56.084,65	0,27	373.299,40
CULTURA	360.000,00	360.000,00	219,80	439,60	0,00	359.560,40	219,80	439,60	0,00	359.560,40
DIFUSÃO CULTURAL	360.000,00	360.000,00	219,80	439,60	0,00	359.560,40	219,80	439,60	0,00	359.560,40
URBANISMO	5.921.565,08	8.730.575,08	1.616.222,76	3.061.541,44	13,37	5.669.033,64	1.397.899,49	2.507.618,13	12,23	6.222.956,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	285.000,00	21.890,00	21.900,00	0,10	263.100,00	17.890,00	17.900,00	0,09	267.100,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	135.000,00	2.152.710,00	0,00	5.961,16	0,03	2.146.748,84	0,00	0,00	0,00	2.152.710,00
SERVIÇOS URBANOS	5.181.565,08	5.972.865,08	1.594.332,76	3.002.528,28	13,11	2.970.336,80	1.380.009,49	2.458.566,13	11,99	3.514.298,95
LAZER	320.000,00	320.000,00	0,00	31.152,00	0,14	288.848,00	0,00	31.152,00	0,15	288.848,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.124.000,00	5.394.000,00	868.460,79	1.693.762,71	7,40	3.700.237,29	836.537,26	1.475.836,13	7,20	3.918.163,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.124.000,00	5.394.000,00	868.460,79	1.693.762,71	7,40	3.700.237,29	836.537,26	1.475.836,13	7,20	3.918.163,87
AGRICULTURA	1.745.200,00	1.745.200,00	252.636,85	617.026,49	2,69	1.128.173,51	282.580,60	534.547,53	2,61	1.210.652,47
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.745.200,00	1.745.200,00	252.636,85	617.026,49	2,69	1.128.173,51	282.580,60	534.547,53	2,61	1.210.652,47
COMUNICAÇÕES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	292.534,00	292.534,00	79.691,90	131.274,50	0,57	161.259,50	69.153,53	118.186,13	0,58	174.347,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.534,00	292.534,00	79.691,90	131.274,50	0,57	161.259,50	69.153,53	118.186,13	0,58	174.347,87
ENCARGOS ESPECIAIS	1.811.300,00	1.941.300,00	249.840,27	470.083,47	2,05	1.471.216,53	249.840,27	470.083,47	2,29	1.471.216,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	435.000,00	565.000,00	115.841,12	209.791,14	0,92	355.208,86	115.841,12	209.791,14	1,02	355.208,86
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.300,00	1.376.300,00	133.999,15	260.292,33	1,14	1.116.007,67	133.999,15	260.292,33	1,27	1.116.007,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.417.270,92	7.417.270,92	0,00	0,00	0,00	7.417.270,92	0,00	0,00	0,00	7.417.270,92
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	917.270,92	917.270,92	0,00	0,00	0,00	917.270,92	0,00	0,00	0,00	917.270,92
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.386.700,00	3.386.700,00	580.823,83	1.155.650,73	5,05	2.231.049,27	580.823,83	1.155.650,73	5,64	2.231.049,27
TOTAL III = (I + II)	70.049.010,32	76.678.755,10	11.664.645,50	22.903.306,60	100,00	53.775.448,50	11.050.996,25	20.501.856,35	100,00	56.176.898,75

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DD75F6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	24.715.299,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4B6F5E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.972.256,50	5.823.605,80	6.664.603,51	6.586.929,08	5.871.672,32	6.299.705,27	5.978.227,84	8.715.620,98	7.192.754,90	5.797.214,70	8.060.332,11	7.290.268,67	81.253.191,68	76.163.752,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.911,54	353.070,41	340.035,06	224.650,65	296.728,74	259.634,08	368.727,00	484.386,37	204.427,90	352.236,05	292.435,82	354.868,98	3.776.112,60	2.259.100,00
IPTU	9.361,01	6.358,92	2.524,65	1.772,24	5.000,38	3.189,64	1.692,42	4.453,86	4.860,27	6.818,31	3.678,20	6.920,49	56.630,39	96.600,00
ISS	81.752,27	59.293,27	96.211,62	90.201,69	79.475,18	64.549,94	81.029,99	149.692,58	65.439,60	129.927,27	89.740,94	112.654,25	1.099.968,60	616.300,00
ITBI	13.000,00	139.300,00	37.524,06	5.500,00	61.000,00	38.100,00	140.159,80	7.700,00	14.620,22	64.912,80	20.700,00	59.963,54	602.480,42	235.600,00
IRRF	134.625,50	140.073,66	200.753,47	125.866,68	146.751,76	152.973,54	141.942,82	307.559,64	107.935,82	120.549,65	172.050,26	159.606,30	1.910.689,10	1.148.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.172,76	8.044,56	3.021,26	1.310,04	4.501,42	820,96	3.901,97	14.980,29	11.571,99	30.028,02	6.266,42	15.724,40	106.344,09	162.400,00
Contribuições	199.247,61	195.818,27	206.603,17	199.989,39	195.445,24	200.785,05	207.642,35	375.043,27	215.791,73	214.730,14	205.147,08	29.456,35	2.445.699,65	2.529.000,00
Receita patrimonial	496.800,36	236.955,53	889.512,65	617.272,53	218.297,05	277.853,98	188.407,47	177.109,50	927.574,72	373.338,87	800.139,29	1.218.504,62	6.421.766,57	7.547.185,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	496.800,36	235.688,33	888.245,45	617.067,78	218.038,75	277.571,89	188.407,47	177.109,50	927.511,72	373.275,87	799.780,19	1.218.369,17	6.417.866,48	7.547.185,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.267,20	1.267,20	204,75	258,30	282,09	0,00	0,00	63,00	63,00	359,10	135,45	3.900,09	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	39.703,57	3.620,60	1.093,03	236,86	1.121,34	7.035,77	12.937,18	2.374,25	304,20	354,90	34.533,90	11.117,19	114.432,79	111.200,00
Transferências correntes	5.980.073,92	5.018.377,59	5.198.791,49	5.529.090,96	5.149.753,71	5.545.277,75	5.192.615,49	7.243.397,14	5.838.594,28	4.848.616,67	6.711.188,74	5.656.896,56	67.912.674,30	63.629.267,10
Cota parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	24.617.100,00
Cota parte do ICMS	1.551.427,02	1.604.098,60	1.914.493,53	1.637.663,97	1.773.824,11	1.995.291,31	1.685.748,32	2.130.057,25	1.910.255,73	1.566.204,85	1.675.867,61	1.936.172,92	21.381.105,22	17.000.000,00
Cota parte do IPVA	88.838,46	32.794,80	21.846,78	20.382,09	20.240,87	12.637,31	15.873,06	18.861,60	218.849,70	113.409,57	92.383,50	99.001,34	755.119,08	1.200.375,00
Cota parte do ITR	70.353,53	31.106,47	2.811,50	11.231,32	39.105,70	1.437.002,15	25.540,65	36.593,44	21.740,90	6.727,28	4.962,97	6.572,12	1.693.748,03	800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.142,90	27.824,06	24.594,07	33.284,02	36.332,87	24.667,47	27.394,04	32.160,66	21.757,56	24.629,69	26.822,45	25.183,17	326.792,96	239.500,00
Transferências do FUNDEB	661.387,56	557.794,93	587.953,72	570.005,35	537.896,62	633.184,36	583.940,70	693.453,76	928.155,83	782.682,42	724.713,38	800.479,10	8.061.647,73	6.601.709,10
Outras transferências correntes	2.047.410,19	1.112.650,94	856.892,49	1.856.099,78	1.284.007,50	222.611,44	1.292.611,88	1.813.353,71	1.165.475,89	245.039,07	2.796.956,95	1.377.537,24	16.070.647,08	13.170.583,00

Outras receitas correntes	11.519,50	15.763,40	28.568,11	15.688,69	10.326,24	9.118,64	7.898,35	433.310,45	6.062,07	7.938,07	16.887,28	19.424,97	582.505,77	88.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.221.117,57	984.500,17	1.547.909,07	1.313.862,71	888.087,66	1.281.085,68	939.770,23	1.531.568,70	1.743.599,89	1.206.269,39	1.498.334,28	1.783.377,39	15.939.482,74	17.274.375,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	168.135,29	167.435,00	179.315,26	173.156,87	166.908,92	172.971,53	178.919,84	344.378,26	185.990,42	184.228,51	172.627,29	0,00	2.094.067,19	2.186.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	338.435,12	997,21	4.575,38	4.910,80	4.910,80	369.992,10	41.200,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	396.418,15	145.169,94	759.399,03	517.799,77	116.107,15	167.908,86	95.328,90	54.672,31	807.619,79	247.633,89	671.460,93	1.082.690,62	5.062.209,34	6.634.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	654.255,16	669.586,26	606.885,81	620.597,10	602.762,62	937.896,32	663.212,52	794.083,01	748.992,47	769.831,61	649.335,26	695.775,97	8.413.214,11	8.412.675,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.751.138,93	4.839.105,63	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	5.449.155,01	4.590.945,31	6.561.997,83	5.506.891,28	65.313.708,94	58.889.377,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	950.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.583,00	0,00	1.229.583,00	79.583,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.801.138,93	4.639.105,63	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	5.449.155,01	4.590.945,31	6.482.414,83	5.506.891,28	64.084.125,94	58.809.794,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	22.592,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	404.688,00	444.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.778.546,93	4.608.041,63	5.085.630,44	5.242.002,37	4.952.520,66	4.987.555,59	5.007.393,61	7.121.924,28	5.415.759,01	4.557.549,31	6.449.018,83	5.473.495,28	63.679.437,94	58.365.394,34

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:CDF28C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS - ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.096.700,00	2.096.700,00	1.140.377,92	54,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.600,00	96.600,00	22.277,27	23,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	235.600,00	235.600,00	160.196,56	68,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	616.300,00	616.300,00	397.762,06	64,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.148.200,00	1.148.200,00	560.142,03	48,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.239.875,00	42.239.875,00	14.319.677,82	33,90
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	6.483.715,01	28,19
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	40.003,27	5,00
Cota-Parte IPVA	1.200.375,00	1.200.375,00	523.644,11	43,62
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	7.088.501,11	41,70
Cota-Parte IPI-Exportação	239.500,00	239.500,00	98.392,87	41,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	85.421,45	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.336.575,00	44.336.575,00	15.460.055,74	34,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.006.886,25	8.406.886,25	3.328.159,01	39,59	3.215.550,05	38,25	3.141.332,96	37,37
Despesas Correntes	7.921.886,25	7.971.886,25	3.328.159,01	41,75	3.215.550,05	40,34	3.141.332,96	39,41
Despesas de Capital	85.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.000,00	15.000,00	14.024,00	93,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	14.024,00	93,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.021.886,25	8.421.886,25	3.342.183,01	39,68	3.215.550,05	38,18	3.141.332,96	37,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.342.183,01	3.215.550,05	3.141.332,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.342.183,01	3.215.550,05	3.141.332,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.319.008,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.023.174,65	896.541,69	822.324,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,62	20,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.319.008,36	3.342.183,01	1.023.174,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,20	1.023.174,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	19,20	19,20	19,20	-19,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.650.800,00	1.730.383,00	592.887,43	34,26
Proveniente da União	1.360.800,00	1.440.383,00	454.806,60	31,58
Proveniente dos Estados	290.000,00	290.000,00	138.080,83	47,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	189.800,00	189.800,00	111.953,32	58,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.840.600,00	1.920.183,00	704.840,75	36,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.460.500,00	4.275.413,37	1.179.121,76	27,58	1.076.254,49	25,17	1.050.095,03	24,56
Despesas Correntes	2.380.600,00	2.760.513,37	1.172.571,76	42,48	1.076.254,49	38,99	1.050.095,03	38,04
Despesas de Capital	79.900,00	1.514.900,00	6.550,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.524.500,00	4.339.413,37	1.179.121,76	27,17	1.076.254,49	24,80	1.050.095,03	24,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.467.386,2	12.682.299,6	4.507.280,77	35,54	4.291.804,54	33,84	4.191.427,99	33,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	79.000,00	79.000,00	14.024,00	17,75	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.546.386,2	12.761.299,6	4.521.304,77	35,43	4.291.804,54	33,63	4.191.427,99	32,84

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:481DDBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.630.508,68	8.141,67	159.606,20	192.085,22	0,00	0,00	3.270.675,59	444.401,03	0,00	2.826.274,56
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	460.541,16	0,00	13.583,92	0,00	0,00	0,00	446.957,24	39.606,78	0,00	407.350,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.091.049,84	8.141,67	173.190,12	192.085,22	0,00	0,00	3.717.632,83	484.007,81	0,00	3.233.625,02
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.902,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.902,15	0,00	0,00	21.902,15
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,25	0,00	0,00	357,25
LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	251.735,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.735,08	6.255,28	0,00	245.479,80
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.360,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.360,84	0,00	0,00	90.360,84
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.956,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.956,38	0,00	0,00	31.956,38
Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	31,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,97	0,00	0,00	31,97
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	0,00	0,00	4,18
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	(299,93)	0,00	11.494,13	0,00	0,00	0,00	(11.794,06)	1.051,00	0,00	(12.845,06)
REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	68.270,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.270,82	0,00	0,00	68.270,82
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	3,37
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,33	0,00	0,00	130,33
INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº	2.863,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.863,35	0,00	0,00	2.863,35
Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	6.373,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.373,16	0,00	0,00	6.373,16
FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	23.282,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.282,22	0,00	0,00	23.282,22
EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	6.046,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.046,71	0,00	0,00	6.046,71

EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	70.578,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.578,39	0,00	0,00	70.578,39
EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001	5.734,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.734,09	0,00	0,00	5.734,09
RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	2.767,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.767,34	0,00	0,00	2.767,34
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	2.303,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303,86	0,01	0,00	2.303,85
EMENDA PARLAMENTAR SIGTV - DEP. ALIEL MACHADO - PROPOSTA	1.350,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,81	0,00	0,00	1.350,81
TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES FONT 807	106.650,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.650,16	0,00	0,00	106.650,16
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Alvaro Dias	128,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,94	0,00	0,00	128,94
Emendas Individuais União - Custeio Saude	27.661,15	0,00	11.344,00	0,00	0,00	0,00	16.317,15	15.300,52	0,00	1.016,63
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	2.548,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,81	0,00	0,00	2.548,81
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	3.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.688,00	0,00	0,00	3.688,00
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	14.926,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.926,59	0,00	0,00	14.926,59
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	405.821,86	0,00	0,00	284.381,00	0,00	0,00	121.440,86	0,00	0,00	121.440,86
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	5.721,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.721,30	0,00	0,00	5.721,30

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	17.160,74	0,00	0,00	14,08	0,00	0,00	17.146,66	0,00	0,00	17.146,66
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	3.593,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,16	0,00	0,00	3.593,16
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	873.907,81	0,00	3.203,55	2.020,67	0,00	0,00	868.683,59	122.380,55	0,00	746.303,04
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	2.936,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936,08	0,00	0,00	2.936,08
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 -	2.055,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,85	0,00	0,00	2.055,85
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.806.061,58	0,00	0,00	223.549,77	0,00	0,00	2.582.511,81	125.724,25	0,00	2.456.787,56
FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	3.837,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.837,28	0,00	0,00	3.837,28
FIA Resolução 078/2022-CEDCA/PR - Produtos de Higiene Íntima	4.356,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.356,98	0,00	0,00	4.356,98
Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM	282,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,84	0,00	0,00	282,84
Transferências da Política Nacional Aldir	26.300,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,66	1,43	0,00	26.299,23
RECURSO CONVENIO AQUISIÇÃO KIT COMPUTADORES - SIT 64409 INTRUM:	43.041,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.041,86	0,00	0,00	43.041,86
Pavimentaçao de Vias Urbanas - Convenio 535/2024 - SECID - SIT	139,58	0,00	0,00	4.323.075,46	0,00	0,00	(4.322.935,88)	0,00	0,00	(4.322.935,88)
CONVENIO SIT 67118 ILUMINAÇÃO PUBLICA	48,57	0,00	127.350,39	0,00	0,00	0,00	(127.301,82)	0,00	0,00	(127.301,82)
VIGIASUS	16,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,34	0,00	0,00	16,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços	74.248,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.248,26	18.653,44	0,00	55.594,82

Públicos de Saúde ESTADUAL (340)										
INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITARIO - RESOLUÇÃO 636/2024	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	128.973,00	0,00	0,00	7.380,00	0,00	0,00	121.593,00	0,00	0,00	121.593,00
Retenções em Caráter Consignatário	734.728,91	0,00	0,00	0,00	743.863,51	0,00	(9.134,60)	0,00	0,00	(9.134,60)
RETENÇÃO - Recursos de Depósitos de Terceiros	4.490,57	0,00	0,00	0,00	4.490,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	525.937,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.937,77	0,00	0,00	525.937,77
Fundeb 40%	85.887,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.887,34	0,00	0,00	85.887,34
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	210.942,13	713,66	0,00	1.310,40	0,00	0,00	208.918,07	102.139,72	0,00	106.778,35
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	293.425,87	442,42	14.949,50	0,00	0,00	0,00	278.033,95	163.558,61	0,00	114.475,34
Salário-Educação	87.599,05	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.449,05	16.953,24	0,00	66.495,81
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	146,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,37	0,00	0,00	146,37
Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	61.264,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.264,05	14.861,25	0,00	46.402,80
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	549,00
BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	18.300,00
FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	4.837,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.837,49	0,00	0,00	4.837,49
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	4.325,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.325,31	0,00	0,00	4.325,31
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	35.170,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.170,27	0,00	0,00	35.170,27
FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.848,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,74	9.623,28	0,00	(7.774,54)
FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	11.098,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.098,55	0,00	0,00	11.098,55

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	10.410,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.410,86	0,00	0,00	10.410,86
REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
RECURSO INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,59	0,00	0,00	19.378,59
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	976,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976,15	0,00	0,00	976,15
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	20.046,61	0,00	143,80	0,00	0,00	0,00	19.902,81	0,00	0,00	19.902,81
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 -	74,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,92	0,00	0,00	74,92
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	38,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,22	0,00	0,00	38,22
FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.691,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61
FUNDEB - Complementação União - VAAT - 30% inciso XI do art. 212-A da CF	47.301,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.301,80	33.787,00	0,00	13.514,80

Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,93	0,00	0,00	12,93
FUNDEB - Complementação União - VAAT - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	110.370,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.370,83	24.879,08	0,00	85.491,75
CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,16
FUNDEB - Complementação da União - VAAR	92.706,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.706,93	18.450,00	0,00	74.256,93
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - SICONV 945251/2023 - FT 922	699.243,78	0,00	0,00	650.001,34	0,00	0,00	49.242,44	0,00	0,00	49.242,44
AQUISIÇAÕ DE MÁQUINAS - SICONV947731/23 - FT 923	22.324,73	0,00	0,00	109,12	0,00	0,00	22.215,61	16.200,00	0,00	6.015,61
Maquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA - SICONV 941998/2023 ft 924	2.116,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,28	0,00	0,00	2.116,28
Equipamentos - MAPA - SICONV 941862/2023 ft 925	12.027,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.027,48	0,00	0,00	12.027,48
CONSTRUÇAO CRECHES - RESOL. SEDEF 212/2024 FTE 932	209.494,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.494,28	0,00	0,00	209.494,28
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.743,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.743,79	0,00	0,00	21.743,79
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	1.413,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,31	0,00	0,00	1.413,31
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	19,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,89	0,00	0,00	19,89
OPERAÇÃO DE CREDITO - OBRAS	27,90	0,00	0,00	1.170.627,52	0,00	0,00	(1.170.599,62)	0,00	0,00	(1.170.599,62)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	(7.543,31)	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	(9.073,31)	0,00	0,00	(9.073,31)
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	14.774,03	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	14.747,03	0,00	0,00	14.747,03
TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	486.452,57	0,00	0,00	427.537,60	0,00	0,00	58.914,97	0,00	0,00	58.914,97
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	2.981,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981,95	0,00	0,00	2.981,95
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3858 - Fonte 484	77,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,87	0,00	0,00	77,87
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3522 - Fonte 485	3.421,79	0,00	0,00	3.383,67	0,00	0,00	38,12	0,00	0,00	38,12
INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA LC	40,46	0,00	0,00	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	953,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953,03	0,00	0,00	953,03

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300	3.418,32	0,00	0,00	1.169,65	0,00	0,00	2.248,67	0,00	0,00	2.248,67
Assistência União complementação pisos da enfermagem	769,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769,41	0,00	0,00	769,41
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.293,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.293,25	0,00	0,00	83.293,25
INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	802,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,95	0,00	0,00	802,95
INCREMENTO PAP - PORTARIA 3483 PROPOSTA-36000474366202200	2.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.140,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.140,96	61.014,95	0,00	8.126,01

ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	146,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,17	0,00	0,00	146,17
Assistência Farmacéutica	324.405,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.405,56	0,00	0,00	324.405,56
Gestão do SUS	70,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,53	0,00	0,00	70,53
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG) PROC:25000.428052/2017-24	395,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,80	0,00	0,00	395,80
Receitas de Alienações de Ativos	161.377,87	1.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	160.283,42	0,00	0,00	160.283,42
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	58.015,92	0,00	0,00	51.009,35	0,00	0,00	7.006,57	0,00	0,00	7.006,57
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.795.689,14	2.815,45	38.509,48	128.662,91	0,00	0,00	1.625.701,30	656.393,62	0,00	969.307,68
Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	118.699,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.699,13	0,00	0,00	118.699,13
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	1.639,77	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,77	0,00	0,00	3,77
Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.020,19	0,00	99,90	0,00	0,00	0,00	49.920,29	0,00	0,00	49.920,29
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	(9,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9,72)	0,00	0,00	(9,72)
Taxas - Prestação de Serviços	39.299,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.299,32	2.000,00	0,00	37.299,32
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.038.397,26	10.851,98	208.651,75	7.274.273,00	748.354,08	0,00	4.796.266,45	1.409.227,23	0,00	3.387.039,22
TOTAL (III) = (I + II)	17.129.447,10	18.993,65	381.841,87	7.466.358,22	748.354,08	0,00	8.513.899,28	1.893.235,04	0,00	6.620.664,24
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	50.732.925,53	0,00	2.200,00	22.326,32	47.794,92	0,00	50.660.604,29	319.844,69	0,00	50.340.759,60
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/05/2025 21:35										

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E83324F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**13.849,65**	**132.243,11**	**127.099,11**	**0,00**	**18.993,65**	**686.176,88**	**9.487.454,93**	**2.612.438,85**	**2.380.159,34**	**72.508,42**	**7.720.964,05**	**7.739.957,70**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**13.849,65**	**132.243,11**	**127.099,11**	**0,00**	**18.993,65**	**686.176,88**	**9.332.858,00**	**2.480.168,24**	**2.247.888,73**	**72.508,42**	**7.698.637,73**	**7.717.631,38**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.597,85	5.597,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.180,00	40.271,70	40.271,70	0,00	1.180,00	1.750,00	29.773,00	24.659,62	24.659,62	0,00	6.863,38	8.043,38
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	641,61	641,61	0,00	0,00	145.681,42	9.032.040,60	2.255.737,04	2.023.457,53	70.000,00	7.084.264,49	7.084.264,49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.005,17	57.793,59	57.793,59	0,00	8.005,17	0,00	89.317,39	70.387,82	70.387,82	1.600,18	17.329,39	25.334,56
SECRETARIA DE SAÚDE	2.846,01	15.582,43	15.582,43	0,00	2.846,01	4.207,62	76.014,01	63.676,83	63.676,83	908,24	15.636,56	18.482,57

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	5.344,38	200,38	0,00	5.144,00	453.907,97	0,00	26.370,37	26.370,37	0,00	427.537,60	432.681,60
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.818,47	3.919,45	3.919,45	0,00	1.818,47	0,00	41.399,06	39.336,56	39.336,56	0,00	2.062,50	3.880,97
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.450,51	2.450,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	641,59	641,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.629,87	64.313,94	0,00	0,00	0,00	144.943,81	144.943,81
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.596,93**	**132.270,61**	**132.270,61**	**0,00**	**22.326,32**	**22.326,32**
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.596,93	132.270,61	132.270,61	0,00	22.326,32	22.326,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**216.624,41**	**216.624,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**216.624,41**	**216.624,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.406,17	3.406,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.218,79	9.218,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	15.185,00	15.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	93.531,44	93.531,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	57.711,00	57.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	4.997,72	4.997,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.249,59	17.249,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	9.494,38	9.494,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	5.830,32	5.830,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**13.849,65**	**348.867,52**	**343.723,52**	**0,00**	**18.993,65**	**686.176,88**	**9.487.454,93**	**2.612.438,85**	**2.380.159,34**	**72.508,42**	**7.720.964,05**	**7.739.957,70**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:31E8781E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2 BIM 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO										
Prestação de Contas										
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
Ano: 2025 Período: Março Até Abril										
Entidade: Consolidado										
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009										
DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c- g)	
				Março Até Abril (d)	Até Abril (e)	Março Até Abril (f)	Até Abril (g)			
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	220.000,00	0,00	220.000,00	32.146,00	65.363,53	32.146,00	65.363,53	29,71	154.636,47
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	43.000,00	0,00	43.000,00	6.429,19	13.072,70	6.429,19	13.072,70	30,40	29.927,30
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	14.000,00	0,00	14.000,00	4.664,80	8.046,89	2.657,13	4.744,17	33,89	9.255,83
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	45.000,00	0,00	45.000,00	11.720,00	22.520,00	4.520,00	11.720,00	26,04	33.280,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.000,00	0,00	12.000,00	2.783,02	4.667,84	1.182,69	1.637,35	13,64	10.362,65
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	811,32	1.610,64	532,88	799,32	19,98	3.200,68
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	181,88	0,00	181,88	36,38	318,12

3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total da Atividade		344.600,00	0,00	344.600,00	58.554,33	115.463,48	47.467,89	97.518,95	28,30	247.081,05
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	5.275,50	7.717,95	102,60	102,60	0,98	10.397,40
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	35.000,00	51.500,00	6.627,18	11.538,18	0,00	2.419,30	4,70	49.080,70
Total da Atividade		30.000,00	35.000,00	65.000,00	11.902,68	19.256,13	102,60	2.521,90	3,88	62.478,10
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	330.000,00	0,00	330.000,00	96.264,90	166.652,93	65.786,14	65.786,14	19,94	264.213,86
Total da Atividade		330.000,00	0,00	330.000,00	96.264,90	166.652,93	65.786,14	65.786,14	19,94	264.213,86
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	200.000,00	15.597,70	215.597,70	70.262,66	128.367,83	47.407,33	47.407,33	21,99	168.190,37
Total da Atividade		200.000,00	15.597,70	215.597,70	70.262,66	128.367,83	47.407,33	47.407,33	21,99	168.190,37
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	116.056,21	0,00	116.056,21	37.413,47	80.525,04	40.273,72	40.273,72	34,70	75.782,49
Total da Atividade		116.056,21	0,00	116.056,21	37.413,47	80.525,04	40.273,72	40.273,72	34,70	75.782,49
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3315043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	807,60	807,60	233,28	233,28	1,56	14.766,72
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	108.031,57	0,00	108.031,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.031,57
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Atividade		149.931,57	10.000,00	159.931,57	807,60	807,60	233,28	233,28	0,15	159.698,29
Total das Atividades		1.172.587,78	60.597,70	1.233.185,48	275.205,64	511.073,01	201.270,96	253.741,32	20,58	979.444,16
TOTAL (III) = (I) + (II)		1.172.587,78	60.597,70	1.233.185,48	275.205,64	511.073,01	201.270,96	253.741,32	20,58	979.444,16

ANDRE KLEMANN KOCH	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***
Seretário de Assistência Social	Contador	Secretária Municipal De Fazenda	Controladora Interna
CPF: 090.677.049-11	CRC/PR 050232/O-9	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:BC57D47E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO_SUBFUNCAO - 2 BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.903.884,11	194.398.041,02	21.854.667,41	60.125.399,14	91,11	134.272.641,88	24.085.002,86	42.560.822,06	93,85	151.837.218,96
LEGISLATIVA	4.160.000,00	4.160.000,00	409.373,94	864.210,03	1,31	3.295.789,97	416.124,64	824.769,89	1,82	3.335.230,11
Ação Legislativa	4.160.000,00	4.160.000,00	409.373,94	864.210,03	1,31	3.295.789,97	416.124,64	824.769,89	1,82	3.335.230,11
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.355.550,00	1.374.449,32	226.403,68	472.417,96	0,72	902.031,36	214.768,44	432.062,68	0,95	942.386,64
Defesa da Ordem Jurídica	570.075,00	580.075,00	81.114,05	183.811,71	0,28	396.263,29	70.056,81	144.034,43	0,32	436.040,57
Representação Judicial e Extrajudicial	785.475,00	794.374,32	145.289,63	288.606,25	0,44	505.768,07	144.711,63	288.028,25	0,64	506.346,07
ADMINISTRAÇÃO	12.053.437,14	12.135.437,14	1.733.894,03	4.256.168,03	6,45	7.879.269,11	1.569.295,61	2.834.670,88	6,25	9.300.766,26
Planejamento e Orçamento	1.616.570,00	1.658.570,00	201.033,54	385.771,64	0,58	1.272.798,36	174.998,47	338.188,51	0,75	1.320.381,49
Administração Geral	6.772.660,14	6.815.660,14	942.129,34	2.465.347,73	3,74	4.350.312,41	903.840,77	1.577.360,56	3,48	5.238.299,58
Administração Financeira	1.417.517,50	1.374.517,50	183.824,98	435.949,90	0,66	938.567,60	154.745,64	343.284,70	0,76	1.031.232,80
Controle Interno	322.655,00	322.655,00	41.419,97	76.931,78	0,12	245.723,22	41.147,65	73.902,21	0,16	248.752,79
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Tecnologia da Informação	627.100,00	667.100,00	99.554,79	306.435,78	0,46	360.664,22	90.800,93	150.075,45	0,33	517.024,55
Formação de Recursos Humanos	339.860,00	339.860,00	40.372,38	81.152,03	0,12	258.707,97	46.578,12	81.152,03	0,18	258.707,97
Administração de Receitas	913.774,50	913.774,50	225.559,03	504.579,17	0,76	409.195,33	157.184,03	270.707,42	0,60	643.067,08
Comunicação Social	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.955.618,60	2.136.618,60	290.371,63	601.137,29	0,91	1.535.481,31	283.290,29	573.434,36	1,26	1.563.184,24
Defesa Civil	50.618,60	166.618,60	9.076,68	29.391,05	0,04	137.227,55	(138,13)	19.652,00	0,04	146.966,60
Informação e Inteligência	1.905.000,00	1.970.000,00	281.294,95	571.746,24	0,87	1.398.253,76	283.428,42	553.782,36	1,22	1.416.217,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.465.505,31	4.613.108,71	697.886,19	1.277.324,43	1,94	3.335.784,28	523.870,57	863.207,08	1,90	3.749.901,63
Assistência ao Idoso	318.637,68	408.637,68	172.420,87	258.900,56	0,39	149.737,12	59.356,84	99.976,81	0,22	308.660,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	524.431,57	569.431,57	71.264,61	135.527,21	0,21	433.904,36	47.803,77	100.274,13	0,22	469.157,44
Assistência Comunitária	2.622.436,06	3.635.039,46	454.200,71	882.896,66	1,34	2.752.142,80	416.709,96	662.956,14	1,46	2.972.083,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.051.410,00	19.051.410,00	2.581.509,86	5.110.503,80	7,74	13.940.906,20	2.560.121,97	5.080.925,19	11,20	13.970.484,81
Previdência do Regime Estatutário	18.030.382,00	18.030.382,00	2.491.623,59	4.942.797,76	7,49	13.087.584,24	2.491.623,59	4.942.797,76	10,90	13.087.584,24
Administração Geral	1.021.028,00	1.021.028,00	89.886,27	167.706,04	0,25	853.321,96	68.498,38	138.127,43	0,30	882.900,57
SAÚDE	39.282.111,91	48.232.594,21	4.898.165,61	17.344.804,06	26,28	30.887.790,15	5.986.865,18	11.606.448,27	25,59	36.626.145,94
Atenção Básica	14.237.105,00	19.428.006,62	2.798.897,29	6.146.237,97	9,31	13.281.768,65	2.547.070,73	4.767.872,78	10,51	14.660.133,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.707.017,91	21.170.946,04	1.065.045,28	8.492.479,43	12,87	12.678.466,61	2.451.079,15	4.783.480,31	10,55	16.387.465,73
Suporte Profilático e Terapêutico	1.102.790,00	1.185.290,00	111.597,97	731.652,13	1,11	453.637,87	111.581,22	329.981,97	0,73	855.308,03
Vigilância Sanitária	798.992,00	849.696,22	144.814,06	289.777,18	0,44	559.919,04	145.775,03	287.882,44	0,63	561.813,78
Vigilância Epidemiológica	289.780,00	481.320,98	78.640,11	147.382,59	0,22	333.938,39	76.510,62	135.708,62	0,30	345.612,36
Administração Geral	5.146.427,00	5.117.334,35	699.170,90	1.537.274,76	2,33	3.580.059,59	654.848,43	1.301.522,15	2,87	3.815.812,20
TRABALHO	318.000,00	318.000,00	45.843,38	91.000,92	0,14	226.999,08	45.843,38	91.000,92	0,20	226.999,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	318.000,00	318.000,00	45.843,38	91.000,92	0,14	226.999,08	45.843,38	91.000,92	0,20	226.999,08
EDUCAÇÃO	51.794.991,52	53.115.807,03	5.205.255,42	16.047.579,61	24,32	37.068.227,42	6.911.670,08	10.870.288,25	23,97	42.245.518,78
Ensino Fundamental	24.713.372,59	24.217.564,62	2.470.647,11	8.466.601,70	12,83	15.750.962,92	3.530.398,26	5.422.815,64	11,96	18.794.748,98
Ensino Médio	1.114.768,05	1.114.768,05	0,00	1.073.180,50	1,63	41.587,55	378.132,73	378.132,73	0,83	736.635,32
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	74.800,00	74.800,00	(306,00)	5.312,82	0,01	69.487,18	852,69	1.184,94	0,00	73.615,06
Educação Infantil	21.798.633,72	22.887.178,79	2.160.846,35	5.216.450,11	7,90	17.670.728,68	2.447.827,72	4.110.010,35	9,06	18.777.168,44
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	3.265.206,16	3.791.871,85	369.300,67	917.010,23	1,39	2.874.861,62	415.656,80	758.000,59	1,67	3.033.871,26
Administração Geral	815.211,00	1.016.623,72	204.767,29	369.024,25	0,56	647.599,47	138.801,88	200.144,00	0,44	816.479,72
CULTURA	1.309.035,00	1.653.712,75	243.297,50	425.202,51	0,64	1.228.510,24	249.657,23	368.048,31	0,81	1.285.664,44
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.550,00	11.550,00	4.817,05	5.339,80	0,01	6.210,20	3.795,80	4.138,72	0,01	7.411,28
Difusão Cultural	1.297.485,00	1.642.162,75	238.480,45	419.862,71	0,64	1.222.300,04	245.861,43	363.909,59	0,80	1.278.253,16
DIREITOS DA CIDADANIA	137.000,00	171.087,57	4.530,23	9.293,48	0,01	161.794,09	8.576,54	8.743,14	0,02	162.344,43
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	137.000,00	171.087,57	4.530,23	9.293,48	0,01	161.794,09	8.576,54	8.743,14	0,02	162.344,43
URBANISMO	12.304.851,73	16.582.765,90	1.823.608,41	4.717.294,99	7,15	11.865.470,91	1.559.392,50	2.348.862,79	5,18	14.233.903,11
Infra-Estrutura Urbana	7.971.977,57	11.952.891,74	1.300.882,96	2.188.777,68	3,32	9.764.114,06	637.024,50	1.046.189,68	2,31	10.906.702,06
Serviços Urbanos	4.332.874,16	4.629.874,16	522.725,45	2.528.517,31	3,83	2.101.356,85	922.368,00	1.302.673,11	2,87	3.327.201,05
HABITAÇÃO	158.560,00	158.560,00	18.727,92	40.267,09	0,06	118.292,91	18.727,92	40.267,09	0,09	118.292,91
Habitação Urbana	158.560,00	158.560,00	18.727,92	40.267,09	0,06	118.292,91	18.727,92	40.267,09	0,09	118.292,91
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.069.790,64	3.679.790,64	48.760,40	882.305,39	1,34	2.797.485,25	561.133,73	588.485,89	1,30	3.091.304,75
Preservação e Conservação Ambiental	554.790,64	834.790,64	28.760,40	114.210,22	0,17	720.580,42	42.135,05	57.015,54	0,13	777.775,10
Controle Ambiental	2.515.000,00	2.845.000,00	20.000,00	768.095,17	1,16	2.076.904,83	518.998,68	531.470,35	1,17	2.313.529,65

AGRICULTURA	2.862.050,67	4.174.625,67	541.770,22	1.112.399,63	1,69	3.062.226,04	622.107,27	1.006.103,98	2,22	3.168.521,69
Promoção da Produção Agropecuária	2.862.050,67	4.174.625,67	541.770,22	1.112.399,63	1,69	3.062.226,04	622.107,27	1.006.103,98	2,22	3.168.521,69
INDÚSTRIA	1.187.386,05	1.848.090,81	126.800,70	415.313,45	0,63	1.432.777,36	139.985,07	276.986,43	0,61	1.571.104,38
Promoção Industrial	1.187.386,05	1.848.090,81	126.800,70	415.313,45	0,63	1.432.777,36	139.985,07	276.986,43	0,61	1.571.104,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	656.060,72	1.372.016,95	36.730,83	68.385,85	0,10	1.303.631,10	31.710,83	63.365,85	0,14	1.308.651,10
Turismo	656.060,72	1.372.016,95	36.730,83	68.385,85	0,10	1.303.631,10	31.710,83	63.365,85	0,14	1.308.651,10
ENERGIA	4.037.336,00	4.837.336,00	545.968,95	1.124.470,27	1,70	3.712.865,73	292.560,56	473.832,27	1,04	4.363.503,73
Energia Elétrica	4.037.336,00	4.837.336,00	545.968,95	1.124.470,27	1,70	3.712.865,73	292.560,56	473.832,27	1,04	4.363.503,73
TRANSPORTE	5.125.410,00	5.128.410,00	797.912,11	1.550.159,18	2,35	3.578.250,82	731.799,77	1.015.286,95	2,24	4.113.123,05
Transporte Rodoviário	5.125.410,00	5.128.410,00	797.912,11	1.550.159,18	2,35	3.578.250,82	731.799,77	1.015.286,95	2,24	4.113.123,05
DESPORTO E LAZER	1.540.267,53	1.693.894,88	239.221,74	521.807,85	0,79	1.172.087,03	138.322,09	223.507,44	0,49	1.470.387,44
Desporto Comunitário	1.392.267,53	1.539.752,07	233.078,93	515.665,04	0,78	1.024.087,03	132.179,28	217.364,63	0,48	1.322.387,44
Lazer	148.000,00	154.142,81	6.142,81	6.142,81	0,01	148.000,00	6.142,81	6.142,81	0,01	148.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.342.031,88	7.859.324,78	1.338.634,66	3.193.353,32	4,84	4.665.971,46	1.219.179,19	2.970.524,40	6,55	4.888.800,38
Serviço da Dívida Interna	4.791.331,36	4.791.331,36	688.697,34	1.379.208,00	2,09	3.412.123,36	688.697,34	1.379.208,00	3,04	3.412.123,36
Outros Encargos Especiais	2.550.700,52	3.067.993,42	649.937,32	1.814.145,32	2,75	1.253.848,10	530.481,85	1.591.316,40	3,51	1.476.677,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.736.479,41	100.000,06	0,00	0,00	0,00	100.000,06	0,00	0,00	0,00	100.000,06
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.016.119,99	8.987.422,66	641.140,72	5.863.957,79	8,89	3.123.464,87	1.395.385,29	2.789.978,47	6,15	6.197.444,19
TOTAL (III) = (I + II)	184.920.004,10	203.385.463,68	22.495.808,13	65.989.356,93	100,00	137.396.106,75	25.480.388,15	45.350.800,53	100,00	158.034.663,15

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/05/2025, às 12:46:44.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.016.119,99	8.987.422,66	641.140,72	5.863.957,79	8,89	3.123.464,87	1.395.385,29	2.789.978,47	6,15	6.197.444,19
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	3.121,00	6.108,66	0,01	33.891,34	3.121,00	6.108,66	0,01	33.891,34
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	3.121,00	6.108,66	0,01	33.891,34	3.121,00	6.108,66	0,01	33.891,34
ESSENCIAL A JUSTIÇA	93.000,00	93.000,00	12.316,10	24.627,51	0,04	68.372,49	12.316,10	24.627,51	0,05	68.372,49
Defesa da Ordem Jurídica	45.000,00	45.000,00	5.803,10	11.601,51	0,02	33.398,49	5.803,10	11.601,51	0,03	33.398,49
Representação Judicial e Extrajudicial	48.000,00	48.000,00	6.513,00	13.026,00	0,02	34.974,00	6.513,00	13.026,00	0,03	34.974,00
ADMINISTRAÇÃO	1.628.862,47	1.628.862,47	50.202,55	1.331.290,86	2,02	297.571,61	251.738,28	502.599,02	1,11	1.126.263,45
Planejamento e Orçamento	116.500,00	116.500,00	12.175,28	24.350,56	0,04	92.149,44	12.175,28	24.350,56	0,05	92.149,44
Administração Geral	98.600,00	98.600,00	12.240,70	24.450,02	0,04	74.149,98	12.240,70	24.450,02	0,05	74.149,98
Administração Financeira	1.316.587,47	1.316.587,47	11.995,29	1.254.960,26	1,90	61.627,21	213.531,02	426.268,42	0,94	890.319,05
Controle Interno	14.175,00	14.175,00	1.590,53	3.169,17	0,00	11.005,83	1.590,53	3.169,17	0,01	11.005,83
Tecnologia da Informação	18.000,00	18.000,00	2.330,45	4.655,63	0,01	13.344,37	2.330,45	4.655,63	0,01	13.344,37
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	2.882,97	5.756,49	0,01	14.243,51	2.882,97	5.756,49	0,01	14.243,51
Administração de Receitas	45.000,00	45.000,00	6.987,33	13.948,73	0,02	31.051,27	6.987,33	13.948,73	0,03	31.051,27
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	13.730,23	27.302,32	0,04	72.697,68	13.730,23	27.302,32	0,06	72.697,68
Informação e Inteligência	100.000,00	100.000,00	13.730,23	27.302,32	0,04	72.697,68	13.730,23	27.302,32	0,06	72.697,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.600,00	75.600,00	8.920,42	17.426,41	0,03	58.173,59	8.920,42	17.426,41	0,04	58.173,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	75.500,00	75.500,00	8.920,42	17.426,41	0,03	58.073,59	8.920,42	17.426,41	0,04	58.073,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	12.376,28	24.787,76	0,04	75.212,24	12.376,28	24.787,76	0,05	75.212,24
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	12.376,28	24.787,76	0,04	75.212,24	12.376,28	24.787,76	0,05	75.212,24
SAÚDE	2.715.888,09	2.687.190,76	222.447,44	1.752.165,57	2,66	935.025,19	438.838,43	877.255,00	1,93	1.809.935,76
Atenção Básica	1.391.747,43	1.391.747,43	110.696,79	926.146,17	1,40	465.601,26	110.696,79	221.244,74	0,49	1.170.502,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	422.256,00	422.256,00	64.125,22	129.036,87	0,20	293.219,13	64.125,22	129.036,87	0,28	293.219,13
Suporte Profilático e Terapêutico	12.858,00	12.858,00	2.047,20	4.088,20	0,01	8.769,80	2.047,20	4.088,20	0,01	8.769,80
Vigilância Sanitária	34.778,00	34.778,00	5.957,74	11.653,76	0,02	23.124,24	5.957,74	11.653,76	0,03	23.124,24
Vigilância Epidemiológica	16.362,00	16.362,00	6.694,13	11.584,25	0,02	4.777,75	6.694,13	11.584,25	0,03	4.777,75
Administração Geral	837.886,66	809.189,33	32.926,36	669.656,32	1,01	139.533,01	249.317,35	499.647,18	1,10	309.542,15
TRABALHO	19.000,00	19.000,00	2.602,67	5.140,44	0,01	13.859,56	2.602,67	5.140,44	0,01	13.859,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.000,00	19.000,00	2.602,67	5.140,44	0,01	13.859,56	2.602,67	5.140,44	0,01	13.859,56
EDUCAÇÃO	3.708.737,13	3.708.737,13	247.461,54	2.538.846,24	3,85	1.169.890,89	583.779,39	1.168.469,33	2,58	2.540.267,80
Ensino Fundamental	2.578.475,59	2.578.475,59	125.814,77	1.971.079,56	2,99	607.396,03	408.368,70	815.726,35	1,80	1.762.749,24
Ensino Superior	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Infantil	619.579,00	619.579,00	94.730,19	189.512,91	0,29	430.066,09	94.730,19	189.512,91	0,42	430.066,09
Educação Especial	179.631,00	179.631,00	26.916,58	55.702,23	0,08	123.928,77	26.916,58	55.702,23	0,12	123.928,77
Administração Geral	327.551,54	327.551,54	0,00	322.551,54	0,49	5.000,00	53.763,92	107.527,84	0,24	220.023,70
CULTURA	36.225,00	36.225,00	4.205,81	8.398,03	0,01	27.826,97	4.205,81	8.398,03	0,02	27.826,97

Difusão Cultural	36.225,00	36.225,00	4.205,81	8.398,03	0,01	27.826,97	4.205,81	8.398,03	0,02	27.826,97
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	176.300,00	176.300,00	22.633,83	44.643,86	0,07	131.656,14	22.633,83	44.643,86	0,10	131.656,14
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	105.000,00	11.590,39	23.514,70	0,04	81.485,30	11.590,39	23.514,70	0,05	81.485,30
Serviços Urbanos	71.300,00	71.300,00	11.043,44	21.129,16	0,03	50.170,84	11.043,44	21.129,16	0,05	50.170,84
HABITAÇÃO	15.750,00	15.750,00	1.554,90	3.109,80	0,00	12.640,20	1.554,90	3.109,80	0,01	12.640,20
Habitação Urbana	15.750,00	15.750,00	1.554,90	3.109,80	0,00	12.640,20	1.554,90	3.109,80	0,01	12.640,20
AGRICULTURA	65.391,30	65.391,30	9.612,88	19.215,08	0,03	46.176,22	9.612,88	19.215,08	0,04	46.176,22
Promoção da Produção Agropecuária	65.391,30	65.391,30	9.612,88	19.215,08	0,03	46.176,22	9.612,88	19.215,08	0,04	46.176,22
INDÚSTRIA	24.150,00	24.150,00	4.071,32	8.138,24	0,01	16.011,76	4.071,32	8.138,24	0,02	16.011,76
Promoção Industrial	24.150,00	24.150,00	4.071,32	8.138,24	0,01	16.011,76	4.071,32	8.138,24	0,02	16.011,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.800,00	16.800,00	1.516,00	3.285,02	0,00	13.514,98	1.516,00	3.285,02	0,01	13.514,98
Turismo	16.800,00	16.800,00	1.516,00	3.285,02	0,00	13.514,98	1.516,00	3.285,02	0,01	13.514,98
TRANSPORTE	99.850,00	99.850,00	8.485,20	17.486,95	0,03	82.363,05	8.485,20	17.486,95	0,04	82.363,05
Transporte Rodoviário	99.850,00	99.850,00	8.485,20	17.486,95	0,03	82.363,05	8.485,20	17.486,95	0,04	82.363,05
DESPORTO E LAZER	17.000,00	17.000,00	2.062,04	4.554,62	0,01	12.445,38	2.062,04	4.554,62	0,01	12.445,38
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	2.062,04	4.554,62	0,01	12.445,38	2.062,04	4.554,62	0,01	12.445,38
ENCARGOS ESPECIAIS	82.566,00	82.566,00	13.820,51	27.430,42	0,04	55.135,58	13.820,51	27.430,42	0,06	55.135,58
Serviço da Dívida Interna	82.566,00	82.566,00	13.820,51	27.430,42	0,04	55.135,58	13.820,51	27.430,42	0,06	55.135,58
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***			***JERUSA CLERES HACK***			***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***			
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Fazenda			Controladora Interna			Contador			
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10			CPF: 026.208.409-02			CRC/PR 050232/O-9			

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:094454EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE - 2 BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.107.535,27	23.107.535,27	6.491.033,00	28,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.940.080,07	5.940.080,07	914.332,66	15,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.059.349,23	2.059.349,23	567.596,38	27,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.912.862,37	8.912.862,37	3.109.695,02	34,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.195.243,60	6.195.243,60	1.899.408,94	30,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	95.065.032,31	95.065.032,31	35.312.616,07	37,15
Cota-Parte FPM	46.228.704,93	46.228.704,93	17.289.906,76	37,40
Cota-Parte ITR	711.550,47	711.550,47	5.316,78	0,75
Cota-Parte IPVA	6.391.441,41	6.391.441,41	4.159.580,41	65,08
Cota-Parte ICMS	41.229.632,32	41.229.632,32	13.668.319,90	33,15
Cota-Parte IPI-Exportação	503.703,18	503.703,18	189.492,22	37,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.172.567,58	118.172.567,58	41.803.649,07	35,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.813.342,22	11.604.935,34	4.546.599,35	39,18	3.845.417,13	33,14	3.761.607,57	32,41
Despesas Correntes	10.808.742,22	10.755.068,22	4.256.567,35	39,58	3.845.417,13	35,75	3.761.607,57	34,98

Despesas de Capital	4.600,00	849.867,12	290.032,00	34,13	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.982.513,51	18.518.536,73	7.748.215,85	41,84	4.556.298,31	24,60	4.551.586,73	24,58
Despesas Correntes	16.979.813,51	18.507.136,73	7.744.844,75	41,85	4.554.086,61	24,61	4.549.375,03	24,58
Despesas de Capital	2.700,00	11.400,00	3.371,10	29,57	2.211,70	19,40	2.211,70	19,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.115.648,00	1.115.648,00	697.436,25	62,51	331.752,09	29,74	330.102,75	29,59
Despesas Correntes	1.115.448,00	1.115.448,00	697.436,25	62,53	331.752,09	29,74	330.102,75	29,59
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	662.838,00	663.162,00	263.369,62	39,71	261.474,88	39,43	256.963,75	38,75
Despesas Correntes	662.538,00	662.862,00	263.369,62	39,73	261.474,88	39,45	256.963,75	38,77
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	251.342,00	404.342,00	152.559,00	37,73	140.885,03	34,84	140.885,03	34,84
Despesas Correntes	251.042,00	404.042,00	152.559,00	37,76	140.885,03	34,87	140.885,03	34,87
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.444.753,00	5.330.504,00	1.622.749,81	30,44	1.425.120,42	26,74	1.417.053,08	26,58
Despesas Correntes	5.090.753,00	4.976.504,00	1.622.749,81	32,61	1.425.120,42	28,64	1.417.053,08	28,47
Despesas de Capital	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	35.270.436,73	37.637.128,07	15.030.929,88	39,94	10.560.947,86	28,06	10.458.198,91	27,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.030.929,88	10.560.947,86	10.458.198,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.030.929,88	10.560.947,86	10.458.198,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		6.270.547,36	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		6.270.547,36	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	8.760.382,52	4.290.400,50	4.187.651,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,96	25,26	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	6.270.547,36	15.030.929,88	8.760.382,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.760.382,52
Empenhos de 2024	16.560.161,47	33.324.467,17	16.764.305,70	985.726,76	0,00	0,00	592.103,88	286.336,73	107.286,15	16.657.019,55
Empenhos de 2023	14.329.652,93	30.535.654,66	16.206.001,73	1.613.036,47	0,00	0,00	1.140.487,39	0,00	472.549,08	15.733.452,65
Empenhos de 2022	12.954.515,28	24.706.919,39	11.752.404,11	1.476.250,57	0,00	0,00	823.801,78	0,00	652.448,79	11.099.955,32
Empenhos de 2021 e anteriores	67.194.929,05	140.446.679,81	73.251.750,76	5.912.857,75	0,00	0,00	4.632.211,42	562.930,83	717.715,50	72.534.035,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.469.187,20	7.695.265,20	2.345.921,91	30,49
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.043.563,20	7.269.641,20	1.834.187,81	25,23
Proveniente dos Estados	425.624,00	425.624,00	511.734,10	120,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	376.612,95	376.612,95	430.720,46	114,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.845.800,15	8.071.878,15	2.776.642,37	34,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.210.814,80	8.610.123,30	1.916.622,38	22,26	1.139.233,39	13,23	1.072.009,10	12,45
Despesas Correntes	4.208.914,80	6.312.603,33	1.693.526,58	26,83	1.139.233,39	18,05	1.072.009,10	16,98
Despesas de Capital	1.900,00	2.297.519,97	223.095,80	9,71	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.146.760,40	3.074.665,31	749.034,82	24,36	336.136,50	10,93	311.583,42	10,13
Despesas Correntes	1.146.760,40	2.848.399,31	644.331,65	22,62	328.942,56	11,55	311.583,42	10,94
Despesas de Capital	0,00	226.266,00	104.703,17	46,27	7.193,94	3,18	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	82.500,00	38.304,08	46,43	2.318,08	2,81	2.318,08	2,81
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	82.500,00	38.304,08	46,43	2.318,08	2,81	2.318,08	2,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.932,00	221.312,22	38.061,32	17,20	38.061,32	17,20	38.061,32	17,20
Despesas Correntes	170.932,00	195.186,91	38.061,32	19,50	38.061,32	19,50	38.061,32	19,50
Despesas de Capital	0,00	26.125,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	54.800,00	93.340,98	6.407,84	6,86	6.407,84	6,86	6.407,84	6,86
Despesas Correntes	54.800,00	93.340,98	6.407,84	6,86	6.407,84	6,86	6.407,84	6,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.780,00	95.239,02	32.617,91	34,25	14.252,91	14,97	14.252,91	14,97
Despesas Correntes	38.780,00	15.239,02	6.552,91	43,00	6.552,91	43,00	6.552,91	43,00
Despesas de Capital	0,00	80.000,00	26.065,00	32,58	7.700,00	9,63	7.700,00	9,63
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.622.087,20	12.177.180,83	2.781.048,35	22,84	1.536.410,04	12,62	1.444.632,67	11,86
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.024.157,02	20.215.058,64	6.463.221,73	31,97	4.984.650,52	24,66	4.833.616,67	23,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.129.273,91	21.593.202,04	8.497.250,67	39,35	4.892.434,81	22,66	4.863.170,15	22,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.115.648,00	1.198.148,00	735.740,33	61,41	334.070,17	27,88	332.420,83	27,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	833.770,00	884.474,22	301.430,94	34,08	299.536,20	33,87	295.025,07	33,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	306.142,00	497.682,98	158.966,84	31,94	147.292,87	29,60	147.292,87	29,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.483.533,00	5.425.743,02	1.655.367,72	30,51	1.439.373,33	26,53	1.431.305,99	26,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.892.523,93	49.814.308,90	17.811.978,23	35,76	12.097.357,90	24,28	11.902.831,58	23,89

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/05/2025, às 13:21:37.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:65686C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
DESPESA COM PESSOAL

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025
CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.719,62	41.330,89	42.722,33	37.825,76	38.463,14	30.471,59	23.539,40	62.196,75	35.599,41	39.932,84	45.138,79	56.471,22	487.411,74	0,00
Pessoal Ativo	33.719,62	41.330,89	42.722,33	37.825,76	38.463,14	30.471,59	23.539,40	62.196,75	35.599,41	39.932,84	45.138,79	56.471,22	487.411,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.311,09	33.594,49	34.777,87	30.800,65	31.834,22	24.902,76	23.539,40	46.454,62	29.124,44	32.705,79	36.105,20	46.514,80	397.665,33	0,00
Obrigações Patronais	6.408,53	7.736,40	7.944,46	7.025,11	6.628,92	5.568,83	0,00	15.742,13	6.474,97	7.227,05	9.033,59	9.956,42	89.746,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Piso Nacional da Enfermagem (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.719,62	41.330,89	42.722,33	37.825,76	38.463,14	30.471,59	23.539,40	62.196,75	35.599,41	39.932,84	45.138,79	56.471,22	487.411,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.901.702,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	7.901.702,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	487.411,74	6,17
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.266.919,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.053.573,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.840.227,24	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 28/mai/2025 - 13h e 41m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:4AE19C3A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
DESPESA POR FUNÇÃO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.800.000,00	7.800.000,00	855.181,52	2.319.364,46	100,00 %	5.480.635,54	1.294.615,18	1.823.923,62	100,00 %	5.976.076,38
Urbanismo	7.722.000,00	7.722.000,00	855.181,52	2.319.364,46	100,00 %	5.402.635,54	1.294.615,18	1.823.923,62	100,00 %	5.898.076,38
Infra Estrutura Urbana	7.722.000,00	7.722.000,00	855.181,52	2.319.364,46	100,00 %	5.402.635,54	1.294.615,18	1.823.923,62	100,00 %	5.898.076,38
Reserva de Contingência	78.000,00	78.000,00				78.000,00				78.000,00

Reserva de Contingência	78.000,00	78.000,00				78.000,00				78.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.800.000,00	7.800.000,00	855.181,52	2.319.364,46	100,00 %	5.480.635,54	1.294.615,18	1.823.923,62	100,00 %	5.976.076,38
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 28/mai/2025 - 13h e 40m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:B68F33A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	54.798.188,07	64.120.088,03	14.627.090,17	26.326.875,92	100,00	37.793.212,11	11.436.999,34	19.808.306,42	100,00	44.311.781,61
LEGISLATIVA	2.515.000,00	2.515.000,00	285.088,61	852.053,10	3,24	1.662.946,90	292.926,13	624.033,72	3,15	1.890.966,28
AÇÃO LEGISLATIVA	2.515.000,00	2.515.000,00	285.088,61	852.053,10	3,24	1.662.946,90	292.926,13	624.033,72	3,15	1.890.966,28
ADMINISTRAÇÃO	7.106.368,53	7.452.168,53	1.054.239,67	1.949.925,65	7,41	5.502.242,88	738.952,91	1.381.714,93	6,98	6.070.453,60
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	420.000,00	420.000,00	63.349,75	127.326,21	0,48	292.673,79	61.355,75	125.332,21	0,63	294.667,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	830.000,00	830.000,00	91.170,25	163.914,13	0,62	666.085,87	91.170,25	163.914,13	0,83	666.085,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.164.368,53	5.510.168,53	826.917,63	1.501.874,84	5,70	4.008.293,69	513.624,87	935.658,12	4,72	4.574.510,41
CONTROLE INTERNO	109.000,00	109.000,00	13.334,55	29.062,88	0,11	79.937,12	13.334,55	29.062,88	0,15	79.937,12
DEMAIS SUBFUNÇÕES	313.000,00	313.000,00	34.333,91	71.520,25	0,27	241.479,75	34.333,91	71.520,25	0,36	241.479,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	202.000,00	202.000,00	25.033,58	54.526,72	0,21	147.473,28	25.033,58	54.526,72	0,28	147.473,28
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000,00	68.000,00	100,00	1.700,62	0,01	66.299,38	100,00	1.700,62	0,01	66.299,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.543.347,00	2.745.533,60	539.343,51	985.861,26	3,74	1.759.672,34	491.875,38	785.713,12	3,97	1.959.820,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.899,00	311.950,41	26.502,51	132.932,00	0,50	179.018,41	33.583,30	64.579,43	0,33	247.370,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.332.448,00	2.241.299,48	464.410,43	771.254,73	2,93	1.470.044,75	429.633,93	676.626,73	3,42	1.564.672,75
DEMAIS SUBFUNÇÕES	25.000,00	192.283,71	48.430,57	81.674,53	0,31	110.609,18	28.658,15	44.506,96	0,22	147.776,75
SAÚDE	11.589.312,98	14.411.492,56	3.813.174,98	6.697.682,33	25,44	7.713.810,23	3.605.256,26	5.922.672,25	29,90	8.488.820,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	543.000,00	553.964,95	205.876,77	434.163,04	1,65	119.801,91	215.569,63	431.788,64	2,18	122.176,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.361.330,00	2.997.563,83	866.130,45	1.486.984,06	5,65	1.510.579,77	738.125,34	1.280.427,30	6,46	1.717.136,53
ATENÇÃO BÁSICA	7.726.382,98	9.784.830,59	2.407.047,56	4.209.621,31	15,99	5.575.209,28	2.397.631,45	3.724.938,15	18,80	6.059.892,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.300,00	283.969,22	82.585,30	93.034,45	0,35	190.934,77	23.908,91	33.152,66	0,17	250.816,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	435.000,00	435.000,00	174.948,50	347.535,66	1,32	87.464,34	174.948,50	347.535,66	1,75	87.464,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	320.300,00	356.163,97	76.586,40	126.343,81	0,48	229.820,16	55.072,43	104.829,84	0,53	251.334,13
TRABALHO	580.000,00	580.000,00	85.436,46	198.578,75	0,75	381.421,25	85.436,46	198.578,75	1,00	381.421,25
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	580.000,00	580.000,00	85.436,46	198.578,75	0,75	381.421,25	85.436,46	198.578,75	1,00	381.421,25
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	13.602.327,56	15.122.809,79	2.630.126,52	5.190.257,82	19,71	9.932.551,97	2.720.122,33	4.673.415,39	23,59	10.449.394,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	235.002,00	547.617,74	229.311,05	461.052,46	1,75	86.565,28	243.603,39	456.945,58	2,31	90.672,16
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.062.111,51	2.167.033,96	217.126,19	478.255,04	1,82	1.688.778,92	238.576,82	339.331,06	1,71	1.827.702,90
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	208.000,00	208.000,00	0,00	79.500,00	0,30	128.500,00	31.800,00	79.500,00	0,40	128.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.161.323,30	1.371.442,31	383.616,61	693.247,42	2,63	678.194,89	372.862,41	681.852,23	3,44	689.590,08
ENSINO FUNDAMENTAL	8.825.409,75	9.208.001,71	1.460.337,20	2.971.627,58	11,29	6.236.374,13	1.534.585,78	2.817.092,59	14,22	6.390.909,12
ENSINO MÉDIO	1.060.480,00	1.570.713,07	339.735,47	506.575,32	1,92	1.064.137,75	298.693,93	298.693,93	1,51	1.272.019,14
ENSINO SUPERIOR	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
CULTURA	1.089.000,00	1.089.000,00	10.732,77	22.615,50	0,09	1.066.384,50	10.732,77	22.615,50	0,11	1.066.384,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	968.000,00	968.000,00	0,00	2.600,00	0,01	965.400,00	0,00	2.600,00	0,01	965.400,00
DIFUSÃO CULTURAL	121.000,00	121.000,00	10.732,77	20.015,50	0,08	100.984,50	10.732,77	20.015,50	0,10	100.984,50
URBANISMO	5.095.945,14	5.729.808,98	1.357.056,99	3.201.127,67	12,16	2.528.681,31	1.325.025,98	2.016.332,21	10,18	3.713.476,77

ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	108.686,26	42.916,19	74.357,59	0,28	34.328,67	42.916,19	74.357,59	0,38	34.328,67
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.803.358,58	2.252.060,78	848.697,57	1.598.697,57	6,07	653.363,21	518.194,11	700.645,37	3,54	1.551.415,41
SERVIÇOS URBANOS	3.222.586,56	3.369.061,94	465.443,23	1.528.072,51	5,80	1.840.989,43	763.915,68	1.241.329,25	6,27	2.127.732,69
SANEAMENTO	3.300.415,00	3.452.200,23	491.732,27	876.090,00	3,33	2.576.110,23	395.098,35	729.263,38	3,68	2.722.936,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.574,99	952.313,30	155.451,71	323.777,32	1,23	628.535,98	149.306,70	272.618,41	1,38	679.694,89
DEMAIS SUBFUNÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	799.415,00	799.415,00	0,00	0,00	0,00	799.415,00	0,00	0,00	0,00	799.415,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.476.425,01	1.675.471,93	336.280,56	552.312,68	2,10	1.123.159,25	245.791,65	456.644,97	2,31	1.218.826,96
GESTÃO AMBIENTAL	424.000,00	424.000,00	47.216,50	118.783,10	0,45	305.216,90	55.360,36	118.256,96	0,60	305.743,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	297.000,00	46.690,36	109.586,96	0,42	187.413,04	46.690,36	109.586,96	0,55	187.413,04
CONTROLE AMBIENTAL	84.001,00	84.001,00	0,00	0,00	0,00	84.001,00	0,00	0,00	0,00	84.001,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.999,00	32.999,00	526,14	9.196,14	0,03	23.802,86	8.670,00	8.670,00	0,04	24.329,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	455.000,00	555.000,00	165.121,67	199.259,55	0,76	355.740,45	34.057,53	68.195,41	0,34	486.804,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	69.000,00	17.917,61	30.700,88	0,12	38.299,12	17.917,61	30.700,88	0,15	38.299,12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	386.000,00	486.000,00	147.204,06	168.558,67	0,64	317.441,33	16.139,92	37.494,53	0,19	448.505,47
TRANSPORTE	4.483.971,86	7.385.319,02	3.311.881,78	4.951.190,54	18,81	2.434.128,48	1.276.022,81	2.615.470,52	13,20	4.769.848,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	105.000,00	0,00	1.090,00	0,00	103.910,00	0,00	1.090,00	0,01	103.910,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.368.971,86	7.280.319,02	3.311.881,78	4.950.100,54	18,80	2.330.218,48	1.276.022,81	2.614.380,52	13,20	4.665.938,50
DESPORTO E LAZER	487.500,00	1.131.755,32	617.946,29	651.846,23	2,48	479.909,09	188.139,92	220.439,86	1,11	911.315,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.500,00	334.500,00	30.650,96	64.550,90	0,25	269.949,10	29.269,86	61.569,80	0,31	272.930,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	153.000,00	797.255,32	587.295,33	587.295,33	2,23	209.959,99	158.870,06	158.870,06	0,80	638.385,26
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.000,00	1.226.000,00	217.992,15	431.604,42	1,64	794.395,58	217.992,15	431.604,42	2,18	794.395,58
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.206.000,00	1.206.000,00	217.992,15	431.604,42	1,64	774.395,58	217.992,15	431.604,42	2,18	774.395,58
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**54.803.188,07**	**64.125.088,03**	**14.627.090,17**	**26.326.875,92**	**100,00**	**37.798.212,11**	**11.436.999,34**	**19.808.306,42**	**100,00**	**44.316.781,61**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 28/05/2025, às 14:48:52.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F2D99503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.770.496,00	7.770.496,00	1.379.241,49	17,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.042.284,00	4.042.284,00	231.771,17	5,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.250.000,00	1.250.000,00	159.177,74	12,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.135.212,00	1.135.212,00	444.556,85	39,16

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.343.000,00	1.343.000,00	543.735,73	40,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.618.188,00	42.618.188,00	9.181.317,94	21,54
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	6.483.715,01	20,92
Cota-Parte ITR	112.900,00	112.900,00	22.534,05	19,96
Cota-Parte IPVA	996.919,00	996.919,00	438.468,54	43,98
Cota-Parte ICMS	10.381.800,00	10.381.800,00	2.206.344,43	21,25
Cota-Parte IPI-Exportação	126.569,00	126.569,00	30.255,91	23,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.388.684,00**	**50.388.684,00**	**10.560.559,43**	**20,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.235.845,75	9.235.845,75	2.624.194,06	28,41	2.359.766,60	25,55	2.315.603,66	25,07
Despesas Correntes	8.908.326,65	8.908.326,65	2.623.070,06	29,45	2.359.142,60	26,48	2.314.979,66	25,99
Despesas de Capital	327.519,10	327.519,10	1.124,00	0,34	624,00	0,19	624,00	0,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	229.575,25	229.575,25	61.568,50	26,82	61.568,50	26,82	61.568,50	26,82
Despesas Correntes	225.763,75	225.763,75	61.568,50	27,27	61.568,50	27,27	61.568,50	27,27
Despesas de Capital	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	763.312,00	763.312,00	197.014,67	25,81	137.866,63	18,06	132.195,83	17,32
Despesas Correntes	741.312,00	741.312,00	197.014,67	26,58	137.866,63	18,60	132.195,83	17,83
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	198.275,50	198.275,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.570,50	185.570,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.705,00	12.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.427.008,50**	**10.427.008,50**	**2.882.777,23**	**27.65**	**2.559.201,73**	**24,54**	**2.509.367,99**	**24,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.882.777,23	2.559.201,73	2.509.367,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	394.674,90	394.674,90	394.674,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.488.102,33**	**2.164.526,83**	**2.114.693,09**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.584.083,91		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	904.018,42	580.442,92	530.609,18
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,56**	**20,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	1.584.083,91	2.882.777,23	1.298.693,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.693,32
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,50	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.206,62	0,00	9.579,39	-9.579,39
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.815,23	0,00	6.654,58	-6.654,58
Empenhos de 2021 e anteriores	4.886.741,76	9.337.251,70	4.450.509,94	113.873,16	0,00	0,00	501.441,04	184,40	62.614,31	4.387.895,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00 -	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00 -	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.713,10	16.713,10	16.713,10 -	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.713,10	16.713,10	16.713,10 -	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.013.465,00	1.013.465,00	374.990,16	37,00
Proveniente da União	847.165,00	847.165,00	303.595,49	35,84
Proveniente dos Estados	166.300,00	166.300,00	71.394,67	42,93
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	93.831,80	93.844,37	23.180,76	24,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.107.296,80**	**1.107.309,37**	**398.170,92**	**35,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	827.779,00	1.492.756,06	321.665,53	21,55	272.234,15	18,24	263.379,79	17,64
Despesas Correntes	759.479,00	1.011.639,03	219.925,53	21,74	172.534,15	17,05	163.679,79	16,18
Despesas de Capital	68.300,00	481.117,03	101.740,00	21,15	99.700,00	20,72	99.700,00	20,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.084,00	49.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.084,00	49.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.250,00	51.142,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	24.892,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	176.400,00	176.400,00	83.084,72	47,10	83.084,72	47,10	83.084,72	47,10
Despesas Correntes	176.400,00	176.400,00	83.084,72	47,10	83.084,72	47,10	83.084,72	47,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.079.513,00**	**1.769.382,48**	**404.750,25**	**22,88**	**355.318,87**	**20,08**	**346.464,51**	**19,58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.063.624,75	10.728.601,81	2.945.859,59	27,46	2.632.000,75	24,53	2.578.983,45	24,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	278.659,25	278.659,25	61.568,50	22,09	61.568,50	22,09	61.568,50	22,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	789.562,00	814.454,42	197.014,67	24,19	137.866,63	16,93	132.195,83	16,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	374.675,50	374.675,50	83.084,72	22,18	83.084,72	22,18	83.084,72	22,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.506.521,50**	**12.196.390,98**	**3.287.527,48**	**26,95**	**2.914.520,60**	**23,90**	**2.855.832,50**	**23,42**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/mai/2025 as 13h e 59m.								

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeito Municipal	Contador – CRC BA 037588/0 T-PR

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E4FD895D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
DESPESAS EXCETO	128.600.000,00	138.441.501,04	21.400.539,97	41.089.905,51	100,00	97.351.595,53	15.386.543,63	26.333.661,19	100,00	112.107.839,85
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	3.300.000,00	3.300.000,00	225.450,58	536.103,70	1,30	2.763.896,30	247.364,96	476.472,72	1,81	2.823.527,28
Ação Legislativa	3.138.000,00	3.138.000,00	215.968,88	517.159,83	1,26	2.620.840,17	237.883,26	457.528,85	1,74	2.680.471,15
Controle Externo	162.000,00	162.000,00	9.481,70	18.943,87	0,05	143.056,13	9.481,70	18.943,87	0,07	143.056,13
ADMINISTRAÇÃO	17.506.000,00	19.977.000,00	3.053.992,96	5.670.081,48	13,80	14.306.918,52	2.187.544,13	4.120.438,67	15,65	15.856.561,33
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	999.000,00	999.000,00	113.913,80	234.421,97	0,57	764.578,03	114.203,80	233.116,97	0,89	765.883,03
Administração Geral	12.296.000,00	14.688.000,00	2.384.717,18	4.210.550,17	10,25	10.477.449,83	1.619.368,27	2.913.838,28	11,07	11.774.161,72
Administração Financeira	410.000,00	489.000,00	50.988,42	161.282,20	0,39	327.717,80	37.679,19	147.972,97	0,56	341.027,03
Controle Externo	737.000,00	737.000,00	90.975,14	170.422,01	0,41	566.577,99	90.975,14	169.887,71	0,65	567.112,29
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

Administração de Receitas	1.556.000,00	1.556.000,00	260.312,13	546.721,75	1,33	1.009.278,25	172.231,44	308.939,39	1,17	1.247.060,61
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	10.954,58	21.909,16	0,05	278.090,84	10.954,58	21.909,16	0,08	278.090,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.200.000,00	1.200.000,00	142.131,71	324.774,22	0,79	875.225,78	142.131,71	324.774,19	1,23	875.225,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.890.611,12	6.178.911,12	714.809,35	1.814.732,03	4,42	4.364.179,09	786.490,41	1.390.964,99	5,28	4.787.946,13
Administração Geral	337.000,00	337.000,00	37.330,74	76.726,72	0,19	260.273,28	37.330,74	76.726,72	0,29	260.273,28
Assistência à Pessoa Idosa	735.611,12	810.611,12	99.189,41	175.744,67	0,43	634.866,45	50.392,51	97.591,68	0,37	713.019,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.298.000,00	1.494.300,00	100.053,41	468.917,49	1,14	1.025.382,51	190.738,52	305.087,19	1,16	1.189.212,81
Assistência Comunitária	3.520.000,00	3.537.000,00	478.235,79	1.093.343,15	2,66	2.443.656,85	508.028,64	911.559,40	3,46	2.625.440,60
SAÚDE	28.750.888,88	32.311.662,25	5.597.850,34	11.645.044,27	28,34	20.666.617,98	4.738.921,12	8.347.740,18	31,70	23.963.922,07
Administração Geral	2.490.000,00	2.490.000,00	470.745,70	1.031.960,63	2,51	1.458.039,37	365.779,42	726.357,64	2,76	1.763.642,36
Administração Financeira	372.000,00	558.000,00	34.952,48	87.868,94	0,21	470.131,06	34.386,98	62.604,76	0,24	495.395,24
Controle Externo	347.000,00	347.000,00	47.142,30	102.947,27	0,25	244.052,73	47.142,30	102.947,27	0,39	244.052,73
Atenção Básica	14.073.888,88	16.475.091,21	3.159.436,42	6.398.273,20	15,57	10.076.818,01	2.490.298,32	4.251.159,14	16,14	12.223.932,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.851.000,00	8.373.604,52	1.310.115,79	3.033.645,08	7,38	5.339.959,44	1.302.775,76	2.367.082,81	8,99	6.006.521,71
Suporte Profilático e Terapêutico	1.101.000,00	1.101.000,00	201.905,87	311.544,99	0,76	789.455,01	201.859,07	311.498,19	1,18	789.501,81
Vigilância Sanitária	1.020.000,00	1.031.274,55	66.322,58	104.163,52	0,25	927.111,03	37.156,99	73.564,35	0,28	957.710,20
Vigilância Epidemiológica	904.000,00	1.343.691,97	238.018,44	429.532,37	1,05	914.159,60	195.687,62	347.785,85	1,32	995.906,12
Alimentação e Nutrição	592.000,00	592.000,00	69.210,76	145.108,27	0,35	446.891,73	63.834,66	104.740,17	0,40	487.259,83
TRABALHO	672.000,00	672.000,00	39.664,58	90.112,16	0,22	581.887,84	36.442,46	60.383,72	0,23	611.616,28
Fomento ao Trabalho	672.000,00	672.000,00	39.664,58	90.112,16	0,22	581.887,84	36.442,46	60.383,72	0,23	611.616,28
EDUCAÇÃO	23.933.300,00	24.672.439,67	3.548.458,15	6.080.613,65	14,80	18.591.826,02	2.847.453,01	4.450.531,18	16,90	20.221.908,49
Alimentação e Nutrição	850.000,00	850.000,00	294.137,49	428.395,89	1,04	421.604,11	151.256,85	244.425,62	0,93	605.574,38
Ensino Fundamental	15.295.000,00	16.284.139,67	2.658.156,54	4.804.768,74	11,69	11.479.370,93	2.117.677,48	3.425.680,71	13,01	12.858.458,96
Ensino Superior	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Educação Infantil	6.615.300,00	6.365.300,00	375.332,12	456.619,02	1,11	5.908.680,98	360.186,68	392.094,85	1,49	5.973.205,15
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	836.000,00	836.000,00	220.832,00	390.830,00	0,95	445.170,00	218.332,00	388.330,00	1,47	447.670,00
CULTURA	4.205.711,11	5.705.711,11	2.525.903,45	2.732.050,60	6,65	2.973.660,51	305.936,33	468.120,48	1,78	5.237.590,63
Administração Geral	263.000,00	283.000,00	40.424,26	76.704,01	0,19	206.295,99	38.978,91	72.218,66	0,27	210.781,34
Difusão Cultural	3.942.711,11	5.422.711,11	2.485.479,19	2.655.346,59	6,46	2.767.364,52	266.957,42	395.901,82	1,50	5.026.809,29
DIREITOS DA CIDADANIA	112.000,00	112.000,00	11.606,35	25.787,67	0,06	86.212,33	11.606,35	25.437,16	0,10	86.562,84
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	112.000,00	112.000,00	11.606,35	25.787,67	0,06	86.212,33	11.606,35	25.437,16	0,10	86.562,84
URBANISMO	20.525.600,00	19.754.600,00	2.703.800,94	5.824.780,15	14,18	13.929.819,85	1.572.975,07	2.505.391,52	9,51	17.249.208,48
Administração Geral	293.000,00	293.000,00	42.453,86	83.840,61	0,20	209.159,39	38.459,86	79.846,61	0,30	213.153,39
Infra-Estrutura Urbana	17.179.600,00	15.528.600,00	2.497.836,27	4.468.561,90	10,88	11.060.038,10	1.205.778,04	1.768.696,24	6,72	13.759.903,76
Serviços Urbanos	3.053.000,00	3.933.000,00	163.510,81	1.272.377,64	3,10	2.660.622,36	328.737,17	656.848,67	2,49	3.276.151,33
SANEAMENTO	12.000.000,00	12.175.000,00	1.956.097,75	3.866.706,93	9,41	8.308.293,07	1.082.016,70	1.923.169,62	7,30	10.251.830,38
Administração Geral	2.643.000,00	2.643.000,00	378.253,16	827.515,09	2,01	1.815.484,91	156.092,33	302.128,30	1,15	2.340.871,70
Administração Financeira	482.000,00	482.000,00	67.554,20	131.306,90	0,32	350.693,10	64.389,00	127.703,85	0,48	354.296,15
Controle Externo	198.000,00	198.000,00	22.294,50	44.589,00	0,11	153.411,00	22.294,50	44.589,00	0,17	153.411,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	95.000,00	14.100,82	28.379,48	0,07	66.620,52	14.100,82	28.379,48	0,11	66.620,52
Saneamento Básico Urbano	8.582.000,00	8.757.000,00	1.473.895,07	2.834.916,46	6,90	5.922.083,54	825.140,05	1.420.368,99	5,39	7.336.631,01
GESTÃO AMBIENTAL	370.000,00	1.199.450,00	15.022,70	451.106,34	1,10	748.343,66	404.709,54	433.635,48	1,65	765.814,52
Preservação e Conservação Ambiental	370.000,00	1.199.450,00	15.022,70	451.106,34	1,10	748.343,66	404.709,54	433.635,48	1,65	765.814,52
AGRICULTURA	2.070.000,00	3.118.838,00	195.218,41	541.592,09	1,32	2.577.245,91	270.520,00	506.335,81	1,92	2.612.502,19
Administração Geral	264.000,00	264.000,00	42.591,14	87.602,63	0,21	176.397,37	42.591,14	87.477,29	0,33	176.522,71
Abastecimento	690.000,00	690.000,00	51.306,53	109.571,98	0,27	580.428,02	52.843,59	105.649,04	0,40	584.350,96
Promoção da Produção Agropecuária	1.116.000,00	2.164.838,00	101.320,74	344.417,48	0,84	1.820.420,52	175.085,27	313.209,48	1,19	1.851.628,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	6.067,72	12.135,44	0,03	31.864,56	6.067,72	12.135,44	0,05	31.864,56
Turismo	44.000,00	44.000,00	6.067,72	12.135,44	0,03	31.864,56	6.067,72	12.135,44	0,05	31.864,56
TRANSPORTE	5.344.000,00	5.344.000,00	480.620,69	1.216.659,25	2,96	4.127.340,75	572.057,62	1.123.688,46	4,27	4.220.311,54
Transporte Rodoviário	5.344.000,00	5.344.000,00	480.620,69	1.216.659,25	2,96	4.127.340,75	572.057,62	1.123.688,46	4,27	4.220.311,54
DESPORTO E LAZER	1.875.888,89	1.875.888,89	219.991,04	371.699,54	0,90	1.504.189,35	210.453,25	278.515,55	1,06	1.597.373,34
Administração Geral	276.000,00	276.000,00	32.684,96	62.741,12	0,15	213.258,88	32.684,96	62.741,12	0,24	213.258,88
Desporto Comunitário	1.072.888,89	1.072.888,89	131.373,92	184.287,58	0,45	888.601,31	108.766,48	143.173,24	0,54	929.715,65
Lazer	527.000,00	527.000,00	55.932,16	124.670,84	0,30	402.329,16	69.001,81	72.601,19	0,28	454.398,81
ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	105.984,96	210.700,21	0,51	1.589.299,79	105.984,96	210.700,21	0,80	1.589.299,79
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.800.000,00	105.984,96	210.700,21	0,51	1.589.299,79	105.984,96	210.700,21	0,80	1.589.299,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**128.600.000,00**	**138.441.501,04**	**21.400.539,97**	**41.089.905,51**	**100,00**	**97.351.595,53**	**15.386.543,63**	**26.333.661,19**	**100,00**	**112.107.839,85**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/mai/2025 as 14h e 48m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor de Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe da Divisão de Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:11C08451

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.930.800,00	26.930.800,00	4.831.696,19	17,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.363.000,00	12.363.000,00	1.374.118,45	11,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.650.000,00	6.650.000,00	896.227,43	13,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.267.800,00	4.267.800,00	1.300.584,20	30,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.650.000,00	3.650.000,00	1.260.766,11	34,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.400.000,00	65.400.000,00	23.306.716,30	35,64
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.500.000,00	10.806.191,72	35,43
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	465.631,49	15,52
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	3.923.673,81	60,36
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	8.000.081,52	32,00
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	111.137,76	27,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**92.330.800,00**	**92.330.800,00**	**28.138.412,49**	**30,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.228.888,88	10.042.888,88	3.478.157,24	34,63	2.107.371,73	20,98	2.034.640,62	20,26
Despesas Correntes	10.121.888,88	8.457.834,88	2.603.483,78	30,78	2.016.616,87	23,84	1.943.885,76	22,98
Despesas de Capital	107.000,00	1.585.054,00	874.673,46	55,18	90.754,86	5,73	90.754,86	5,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.120.000,00	7.120.000,00	2.443.104,61	34,31	1.784.233,07	25,06	1.689.222,15	23,73
Despesas Correntes	6.920.000,00	6.920.000,00	2.406.526,61	34,78	1.749.354,07	25,28	1.672.343,15	24,17
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	36.578,00	18,29	34.879,00	17,44	16.879,00	8,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.101.000,00	1.101.000,00	311.544,99	28,30	311.498,19	28,29	304.817,22	27,69
Despesas Correntes	1.099.000,00	1.099.000,00	309.688,99	28,18	309.642,19	28,17	302.961,22	27,57
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.856,00	92,80	1.856,00	92,80	1.856,00	92,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.010.000,00	1.010.000,00	76.891,73	7,61	46.292,56	4,58	21.411,28	2,12
Despesas Correntes	910.000,00	910.000,00	76.891,73	8,45	46.292,56	5,09	21.411,28	2,35
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	221.000,00	221.000,00	23.951,05	10,84	23.951,05	10,84	23.951,05	10,84
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	23.951,05	10,84	23.951,05	10,84	23.951,05	10,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	592.000,00	592.000,00	53.432,01	9,03	53.432,01	9,03	52.108,70	8,80
Despesas Correntes	592.000,00	592.000,00	53.432,01	9,03	53.432,01	9,03	52.108,70	8,80

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.209.000,00	3.395.000,00	1.222.776,84	36,02	891.909,67	26,27	874.105,46	25,75
Despesas Correntes	3.205.000,00	3.391.000,00	1.222.107,84	36,04	891.240,67	26,28	873.436,46	25,76
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	669,00	16,73	669,00	16,73	669,00	16,73
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.481.888,88**	**23.481.888,88**	**7.609.858,47**	**32.41**	**5.218.688,28**	**22,22**	**5.000.256,48**	**21,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.609.858,47	5.218.688,28	5.000.256,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.342.548,22	1.342.548,22	1.342.548,22
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.267.310,25**	**3.876.140,06**	**3.657.708,26**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.220.761,87	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.046.548,38	-344.621,81	-563.053,61
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,27**	**13,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.220.761,87	7.609.858,47	3.389.096,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.389.096,60
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345.762,84	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.675,09	132.949,20	4.029,40	-4.029,40
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.838,69	0,00	74.120,75	-74.120,75
Empenhos de 2021 e anteriores	54.288.943,98	96.426.872,49	42.137.928,51	3.242.144,91	264.010,70	0,00	2.475.815,35	0,00	715.009,15	41.686.930,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.668.000,00	4.878.480,59	1.848.472,86	37,89
Proveniente da União	4.243.000,00	4.248.170,11	1.470.189,36	34,61
Proveniente dos Estados	425.000,00	630.310,48	378.283,50	60,02
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	601.000,00	601.000,00	381.333,64	63,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.269.000,00**	**5.479.480,59**	**2.229.806,50**	**40,69**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.845.000,00	6.432.202,33	2.733.094,98	42,49	2.070.748,67	32,19	1.944.931,19	30,24
Despesas Correntes	3.845.000,00	5.862.202,33	2.633.094,98	44,92	2.020.748,67	34,47	1.894.931,19	32,32
Despesas de Capital	0,00	570.000,00	100.000,00	17,54	50.000,00	8,77	50.000,00	8,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	731.000,00	1.253.604,52	590.540,47	47,11	582.849,74	46,49	580.016,50	46,27
Despesas Correntes	731.000,00	1.253.604,52	590.540,47	47,11	582.849,74	46,49	580.016,50	46,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	21.274,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	21.274,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	683.000,00	1.122.691,97	405.581,32	36,13	323.834,80	28,84	286.602,78	25,53
Despesas Correntes	682.800,00	1.070.361,70	405.581,32	37,89	323.834,80	30,25	286.602,78	26,78
Despesas de Capital	200,00	52.330,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.269.000,00**	**8.829.773,37**	**3.729.216,77**	**42,23**	**2.977.433,21**	**33,72**	**2.811.550,47**	**31,84**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.073.888,88	16.475.091,21	6.211.252,22	37,70	4.178.120,40	25,36	3.979.571,81	24,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.851.000,00	8.373.604,52	3.033.645,08	36,23	2.367.082,81	28,27	2.269.238,65	27,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.101.000,00	1.101.000,00	311.544,99	28,30	311.498,19	28,29	304.817,22	27,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.020.000,00	1.031.274,55	76.891,73	7,46	46.292,56	4,49	21.411,28	2,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	904.000,00	1.343.691,97	429.532,37	31,97	347.785,85	25,88	310.553,83	23,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	592.000,00	592.000,00	53.432,01	9,03	53.432,01	9,03	52.108,70	8,80
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.209.000,00	3.395.000,00	1.222.776,84	36,02	891.909,67	26,27	874.105,46	25,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.750.888,88**	**32.311.662,25**	**11.339.075,24**	**35,09**	**8.196.121,49**	**25,37**	**7.811.806,95**	**24,18**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/mai/2025 as 17h e 27m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:002C6DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PCA – 2025

28/05/2025

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) é um instrumento de planejamento obrigatório, previsto no art. 11, inciso VI, da **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que tem como objetivo garantir maior eficiência, economicidade, previsibilidade e transparência às contratações públicas. Sua elaboração permite que a Administração Pública antecipe suas necessidades, organize a execução do orçamento e alinhe as aquisições e contratações com os objetivos institucionais de cada unidade gestora.

De acordo com a referida legislação, o PCA deve conter a previsão de todos os bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação que a Administração pretende contratar ao longo do exercício, respeitando os limites orçamentários, as prioridades estratégicas e os princípios da legalidade, eficiência e planejamento.

ELABORAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL

Com base nos princípios estabelecidos pela nova legislação, o presente Plano de Contratações Anual foi elaborado com o objetivo de atender, de forma planejada e integrada, às necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal. O processo teve início com a formação de uma **Comissão Setorial de Planejamento de Contratações**, responsável por coordenar e consolidar as informações necessárias à elaboração do plano.

Cada membro da comissão ficou encarregado de levantar, junto à sua respectiva secretaria, as demandas para o ano vigente. A metodologia adotada baseou-se na análise dos **valores praticados e quantidades consumidas no exercício anterior**, além da realização de **estudos técnicos e consultas internas** que possibilitaram a mensuração da real necessidade de cada setor. A partir desses dados, foi possível elaborar estimativas de consumo e projeções de investimentos necessários em:

· **Materiais de consumo**

· **Equipamentos e materiais permanentes**

· **Contratações de serviços**

· **Execução de obras e serviços de engenharia**

Além disso, para garantir maior coerência e viabilidade orçamentária, foi realizado um **rateio proporcional dos valores previstos** para cada secretaria, com o intuito de verificar a possibilidade de execução das contratações planejadas ao longo do exercício financeiro.

Outro ponto relevante na elaboração do PCA foi a identificação de **ações intersetoriais** e **demandas comuns entre secretarias**, o que possibilita, sempre que possível, a **otimização das licitações por meio de contratações centralizadas ou compartilhadas**, promovendo ganhos de escala e racionalização dos processos.

ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações consolidadas no PCA foram estruturadas em planilhas específicas, que acompanham este documento, contendo:

· **Justificativa da contratação**

· **Descrição do item ou serviço**

· **Quantidade estimada**

· **Valor total previsto**

· **Grau de importância e criticidade da contratação**

· **Exigência de vinculação com outras secretarias/setores**

A construção coletiva deste PCA representa um avanço significativo na cultura de planejamento dentro da administração municipal, permitindo não apenas maior controle e transparência sobre os gastos públicos, mas também a possibilidade de acompanhar a execução e revisar, quando necessário, o planejamento realizado.

Este documento será utilizado como base para as licitações a serem realizadas no exercício, servindo como um instrumento dinâmico e em constante aprimoramento, conforme as necessidades da Administração Pública e os recursos disponíveis no decorrer do ano.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
NOME DO RESPONSÁVEL: ELOYR JOSÉ JAGHER							
MATERIAIS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Abastecimento da frota oficial da Secretaria Geral de Governo	Etanol	1392	R$ 4,68	R$ 6.514,56	set/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Abastecimento da frota oficial da Secretaria Geral de Governo	Gasolina	2540	R$ 6,48	R$ 16.459,20	set/25	ALTO	SIM
Utilização em copa/cozinha para apoio administrativo	Recarga de gás	8	R$ 120,00	R$ 960,00	nov/25	ALTO	NÃO
Necessidade de pequenas reformas e manutenções em estruturas públicas.	Tábuas de madeira de pinus	230 m lineares	4,62	R$ 1.062,60	nov/25	MÉDIO	NÃO
Necessidade de manter veículos em funcionamento por meio de reposição de peças.	Peças para veículos leves	10	R$ 2.101,89	R$ 21.018,85	set/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Necessidade para a execução de serviços de construção, reforma ou manutenção predial	lampadas	120 unidades	R$ 42,49	R$ 5.098,80	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Necessidade para a execução de serviços de construção, reforma ou manutenção predial	cimento	200 saco	R$ 35,90	R$ 7.180,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Necessidade para a execução de serviços de construção, reforma ou manutenção predial	tijolos	2876 unidades	R$ 0,56	R$ 1.610,56	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Necessidade para a execução de serviços de construção, reforma ou manutenção predial	pedra	26 m	R$ 149,90	R$ 3.897,40	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Necessidade para a execução de serviços de construção, reforma ou manutenção predial	tomadas	16 unidades	R$ 25,48	R$ 407,68	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Necessidade para a execução de serviços de construção, reforma ou manutenção predial	parafuso	1210 unidades	R$ 0,08	R$ 96,80	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Necessidade para a execução de serviços de construção, reforma ou manutenção predial	tinta	42 lt	R$ 226,00	R$ 9.492,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Necessidade para a execução de serviços de construção, reforma ou manutenção predial	areia	49 m	R$ 139,00	R$ 6.811,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Fornecimento de refeições em marmitex para atendimento das necessidades alimentícias de servidores e colaboradores.	Refeição tipo marmitex, com no mínimo 800g, contendo arroz, feijão, massa, carne, salada cozida e legumes, acondicionada em embalagem de alumínio.	995	R$ 18,00	R$ 17.910,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Consumo de marmitex para alimentação	Refeição pronta do tipo 'marmitex' (700g com arroz, feijão, guarnição e carne)	530	R$ 15,00	R$ 7.950,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Serviços de buffet, refeições e bebidas	Água mineral, refeição tipo buffet (externo e na sede), refrigerantes, e serviço de garçom	1364	R$ 25,19	R$ 34.363,57	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	achocolatado	25	R$ 17,99	R$ 449,75	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	leite condensado	100	R$ 7,00	R$ 700,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	batata palha	16	R$ 15,95	R$ 255,20	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	cebola	25	R$ 4,00	R$ 100,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	doce de fruta	15	R$ 10,95	R$ 164,25	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	doce de leite	30	R$ 9,50	R$ 285,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	extrato de tomate	25	R$ 5,00	R$ 125,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS

Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	pão de forma	45	R$ 7,95	R$ 357,75	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	salsicha	50	R$ 19,90	R$ 995,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	carne moida	40	R$ 45,99	R$ 1.839,60	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	queijo	45	R$ 45,00	R$ 2.025,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	pão francês	1400	R$ 0,80	R$ 1.120,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	maionese	24	R$ 10,00	R$ 240,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	ovos	460	R$ 1,00	R$ 460,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	catchup	28	R$ 4,50	R$ 126,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	creme de leite	180	R$ 4,00	R$ 720,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	nata	45	R$ 9,00	R$ 405,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	milho verde	40	R$ 3,70	R$ 148,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	farinha para kibe	10	R$ 7,00	R$ 70,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	leite em pó	62	R$ 15,80	R$ 979,60	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	presunto	55	R$ 30,00	R$ 1.650,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	Adoçante Líquido Sacarina	20	R$ 7,90	R$ 158,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	água mineral (garrafa e copo)	2833	R$ 1,80	R$ 5.099,40	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	amido de milho	10	R$ 7,50	R$ 75,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	açúcar refinado	25	R$ 22,50	R$ 562,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	bolacha doce sortida	160	R$ 10,00	R$ 1.600,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	bolacha waffer recheada	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	chá mate	65	R$ 4,00	R$ 260,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	farinha de trigo	30	R$ 19,00	R$ 570,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	fermento biológico seco	25	R$ 7,50	R$ 187,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	fermento químico	30	R$ 3,75	R$ 112,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	fubá branco	4	R$ 4,00	R$ 16,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	leite líquido integral	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	margarina com sal	25	R$ 8,50	R$ 212,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	pó para maria mole	20	R$ 4,00	R$ 80,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	refrigerante	272	R$ 11,98	R$ 3.258,56	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	óleo de soja	40	R$ 5,60	R$ 224,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	papel higiênico	15	R$ 85,49	R$ 1.282,35	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação diária	papel toalha	155	R$ 4,00	R$ 620,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Garantir condições adequadas de higiene e conservação dos espaços físicos.	alcool	30	R$ 8,95	R$ 268,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Garantir condições adequadas de higiene e conservação dos espaços físicos.	amaciante	15	R$ 8,90	R$ 133,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Garantir condições adequadas de higiene e	desinfetante	40	R$ 5,75	R$ 230,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS

conservação dos espaços físicos.							
Garantir condições adequadas de higiene e conservação dos espaços físicos.	detergente	50	R$ 2,99	R$ 149,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Garantir condições adequadas de higiene e conservação dos espaços físicos.	luva latex	12	R$ 2,50	R$ 30,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Garantir condições adequadas de higiene e conservação dos espaços físicos.	pano de chão	50	R$ 5,00	R$ 250,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Garantir condições adequadas de higiene e conservação dos espaços físicos.	pano para pó	20	R$ 4,10	R$ 82,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Garantir condições adequadas de higiene e conservação dos espaços físicos.	sabão em pó	25	R$ 11,00	R$ 275,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Garantir condições adequadas de higiene e conservação dos espaços físicos.	capachos	5	R$ 44,50	R$ 222,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Necessário para garantir praticidade, higiene e segurança no consumo e no manuseio de alimentos e bebidas.	colheres plásticas	30	R$ 4,00	R$ 120,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessário para garantir praticidade, higiene e segurança no consumo e no manuseio de alimentos e bebidas.	copos descartáveis	10	R$ 93,00	R$ 930,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessário para garantir praticidade, higiene e segurança no consumo e no manuseio de alimentos e bebidas.	filtros de café	55	R$ 5,00	R$ 275,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessário para garantir praticidade, higiene e segurança no consumo e no manuseio de alimentos e bebidas.	garfos plásticos	30	R$ 6,00	R$ 180,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessário para garantir praticidade, higiene e segurança no consumo e no manuseio de alimentos e bebidas.	guardanapos	60	R$ 2,70	R$ 162,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessário para garantir praticidade, higiene e segurança no consumo e no manuseio de alimentos e bebidas.	pratos plásticos	150	R$ 1,80	R$ 270,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessário para garantir praticidade, higiene e segurança no consumo e no manuseio de alimentos e bebidas.	pratos de vidro	55	R$ 110,00	R$ 6.050,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessário para garantir praticidade, higiene e segurança no consumo e no manuseio de alimentos e bebidas.	sacos plástico freezer 3kg	10	R$ 6,95	R$ 69,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessário para garantir praticidade, higiene e segurança no consumo e no manuseio de alimentos e bebidas.	filme plástico pvc	10	R$ 15,60	R$ 156,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessário para garantir praticidade, higiene e segurança no consumo e no manuseio de alimentos e bebidas.	papel alumínio	10	R$ 5,10	R$ 51,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessário para garantir praticidade, higiene e segurança no consumo e no manuseio de alimentos e bebidas.	sacos plástico freezer 5kg	10	R$ 7,95	R$ 79,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de material de escritório	Papel A4	100	R$ 215,00	R$ 21.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Almofada para carimbo	2	R$ 10,10	R$ 20,20	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Blocos de recado auto adesivo	20	R$ 8,20	R$ 164,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Cadernos	2	R$ 18,50	R$ 37,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Capas e contracapas	34	R$ 2,50	R$ 85,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Clipes diversos	8	R$ 4,27	R$ 34,16	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Cola em bastão	10	R$ 3,50	R$ 35,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Colchetes	3	R$ 25,50	R$ 76,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Envelopes	200	R$ 0,55	R$ 110,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Espirais para encadernação	16	R$ 1,60	R$ 25,60	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Fitas adesivas e corretivas	5	R$ 8,50	R$ 42,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Grampeador	5	R$ 82,00	R$ 410,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Marcadores para quadro branco	8	R$ 6,00	R$ 48,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Pastas diversas (arquivo, sanfonada, suspensa, com grampo)	165	R$ 32,00	R$ 5.280,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de material de escritório	Prancheta	3	R$ 7,30	R$ 21,90	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de extintores de incêndio para uso nas dependências da Prefeitura, conforme exigências das normas de segurança e prevenção de incêndio.	Fornecimento de extintores novos (CO2 6kg, PQS 6kg ABC, PQS 6kg BC, PQS 4kg BC, PQS 4kg ABC) para estruturação dos pontos de combate a incêndio.	40	R$ 173,98	R$ 6.959,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Fornecimento de refeições prontas para servidores e convidados em eventos e atividades oficiais da Prefeitura, conforme cronograma de ações	Fornecimento de refeições tipo buffet (externo e na sede da proponente), incluindo saladas, pratos quentes, carnes e refrigerantes.	550	R$ 20,00	R$ 11.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS

institucionais.							
Aquisição de suprimentos de informática para manutenção do funcionamento das impressoras da unidade.	Cartuchos	8	R$ 25,50	R$ 204,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de suprimentos de informática para manutenção do funcionamento das impressoras da unidade.	Tonners	8	9,8	R$ 78,40	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Distribuição gratuita durante o evento Natal Mais Feliz para o público infantil.	Picolés	10000	R$ 1,20	R$ 12.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Brindes para crianças durante as ações festivas de Natal.	Pirulito - pcte com 100	25	R$ 20,00	R$ 500,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Cobertura para abertura da Casa do Papai Noel e áreas de recepção do evento.	Tendas serão utilizadas para a abertura da Casa do Papai Noel e para o Evento Natal Mais Feliz TAMANHO 5X5	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Espaço para acomodação da banda durante a abertura da Casa do Papai Noel.	Tendas serão utilizadas para a banda na abertura da Casa do Papai Noel TAMANHO 10x10	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Decoração natalina em áreas externas e internas do evento.	Festão aramado 200M² - 1,80 M	112 peças	40	R$ 4.480,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Iluminação decorativa temática no ambiente da Casa do Papai Noel.	Pisca Pisca interno 200m²	200 m²	10	R$ 2.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Utilizada para fixação de enfeites e estrutura decorativa.	Corda sizal	300 m²	2	R$ 600,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Confecção de enfeites decorativos temáticos natalinos.	E.V.A com gliter	50 folhas	7	R$ 350,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Material para montagem e fixação de peças decorativas.	Cola branca cascorez	2 litros	40	R$ 40,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Apoio na confecção e fixação de adereços e painéis decorativos.	Barbante	2 rolos	40	R$ 80,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Base para enfeites manuais e personalizados de Natal.	Bola de isopor	50 unidades	2	R$ 100,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Elemento decorativo para acabamento de peças artesanais.	Cordão de São Francisco 100m²	10	29,9	R$ 299,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Fixação de materiais leves em painéis e tecidos decorativos.	Alfinete com cabeça colorido	3	28,99	R$ 86,97	dez/25	MÉDIO	NÃO
Ferramenta para montagem de decoração leve.	Pistola cola quente profissional fino calibre	1	65	R$ 65,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Ferramenta para montagem de peças maiores.	Pistola cola quente profissional grosso calibre	1	100	R$ 100,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Reposição de adesivo para trabalhos manuais leves.	Refil pistola de cola quente calibre fino	100	1	R$ 100,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Reposição para fixação de materiais pesados.	Refil pistola de cola quente calibre grosso	100	2	R$ 200,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Fixação de papéis e tecidos em murais e painéis decorativos.	Percevejo	3 caixas	18,5	R$ 55,50	dez/25	MÉDIO	NÃO
Confecção de cortinas temáticas para o cenário natalino.	Tecido para cortinas - Jacar	40	22	R$ 880,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Utilizado na criação de adereços e trajes decorativos.	Tecido tricoline	10	17,5	R$ 175,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Elemento rústico para composição da decoração do presépio e ambientes.	Peças de juta 15m²	2	180	R$ 360,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Peça central da decoração da Casa do Papai Noel.	Árvore de natal 2,10	2	300	R$ 600,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Composição simbólica natalina no espaço interno do evento.	Presépio interno	1	5000	R$ 5.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Acabamento decorativo em árvores, cortinas e arranjos.	Fita aramada natalina cores variadas 4 ou 5 cm de espessura	200 m²	20	R$ 4.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Simulação de neve em ambientes temáticos natalinos.	Manta acrílica 10m	28 rolos	78,99	R$ 2.211,72	dez/25	MÉDIO	NÃO
Fixação de estruturas, fios e objetos decorativos.	Abraçadeiras de metal - 100 unidades	2	138	R$ 276,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Acessório essencial para músicos da banda de clarinete.	PALHETA DE SOPRO - MODELO: CLARINETE 2	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Uso por instrumentistas de saxofone alto durante o evento.	PALHETA DE SOPRO - Modelo: Sax Auto 2	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Item técnico para músicos de sax tenor.	PALHETA DE SOPRO - Modelo: Sax Tenor 2	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Suporte ergonômico para músicos de sax alto.	CORREIA - Modelo: Almofadada, para Sax Auto	6	R$ 102,00	R$ 612,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Lubrificação e manutenção dos instrumentos de metais.	ÓLEOS - Modelo: Pisto de Trompete	6	R$ 65,00	R$ 390,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Fluidez e conservação da vara de trombone.	CREMES - Modelo: Vara de Trombone	6	R$ 92,00	R$ 552,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Uso na execução de percussão em bateria durante apresentações.	PAR DE BAQUETAS - Modelo: 7A, para bateria	4	R$ 90,00	R$ 360,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Baqueta própria para execução em bombo sinfônico.	MAÇANETA - Modelo: Ponta de pelúcia, para bombo	2	R$ 45,00	R$ 90,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

Apoio para leitura musical dos músicos da banda.	ESTANTE - Modelo: Partitura	6	R$ 96,00	R$ 576,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Reposição de peles de bateria para apresentações.	PELE HIDRÁULICA - Modelo: 10”	1	R$ 105,00	R$ 105,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Reposição de peles de bateria para apresentações.	PELE HIDRÁULICA - Modelo: 12”	1	R$ 125,00	R$ 125,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Reposição de peles de bateria para apresentações.	PELE HIDRÁULICA - Modelo: 14”	1	R$ 155,00	R$ 155,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Reposição de peles de bateria para apresentações.	PELE HIDRÁULICA - Modelo: 16”	1	R$ 178,00	R$ 178,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Reposição de peles de bateria para apresentações.	PELE HIDRÁULICA - Modelo: 22”	1	R$ 257,00	R$ 257,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Ajuste sonoro específico para peças de percussão.	PELE POROSA - Modelo: 14”	1	R$ 199,00	R$ 199,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Inscrição de participantes	Pagamento de inscrições	1	500	R$ 500,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Identificação e padronização da equipe do evento.	Uniformes que serão usadas pela comissão organizadora da festa	35	140	R$ 4.900,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Para serviço de refeições em eventos oficiais e comunitários.	Pratos lisos de porcelana 24cm	500	14,9	R$ 7.450,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Para apresentação e serviço de alimentos em porções maiores.	Travessas retangulares porcelana 40*24	16	177,1	R$ 2.833,60	fev/26	MÉDIO	NÃO
Utensílio ideal para servir saladas e acompanhamentos.	Saladeira octagonal 36 cm	6	107,4	R$ 644,40	fev/26	MÉDIO	NÃO
Talheres permanentes para uso em refeições no centro de eventos.	Garfos	500	5,3	R$ 2.650,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Talheres permanentes para uso em refeições no centro de eventos.	Facas	500	5,3	R$ 2.650,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Talheres permanentes para uso em refeições no centro de eventos.	Facas para pão	4	25	R$ 100,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Utensílio de apoio no preparo e distribuição de alimentos.	Colher grande inox profissional/industrial	10	35	R$ 350,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Utilizada para servir sopas, caldos e líquidos em grande quantidade.	Concha inox profissional/industrial	6	40	R$ 240,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Para o preparo de alimentos que exigem separação de líquidos.	Escumadeira inox profissional/industrial	6	50	R$ 300,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Equipamento de corte rápido e padronizado para alimentos.	Mandolin completo profissional	2	170	R$ 340,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Para o preparo eficiente de alimentos duros em pouco tempo.	Panela de pressão industrial - 10 litros	2	300	R$ 600,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Para servir vegetais e acompanhamentos de forma higiênica.	Pegador de salada	10	45	R$ 450,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Aquecimento de água e preparo de bebidas quentes.	Chaleira grande inox	2	150	R$ 300,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Para cozinhar grandes volumes de alimentos em eventos com muitos participantes.	Panelas 50 litros	4	350	R$ 1.400,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Para cozinhar grandes volumes de alimentos em eventos com muitos participantes.	Panelas 30 litros	4	200	R$ 800,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Superfície segura e resistente para cortes de alimentos.	Tábua de carne 50x30 bamboo	4	55	R$ 220,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Escoamento eficiente em preparações de massas.	Escorredor de macarrão profissional/indutrial	2	170	R$ 340,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Para servir bolos e sobremesas de maneira prática e organizada.	Espátula para bolo	2	40	R$ 80,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Corte de carnes em preparações e porcionamentos diversos.	Facas para carne	4	70	R$ 280,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Para assar pães, bolos e outros produtos de panificação.	Formas 40x60	4	70	R$ 280,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Utensílio robusto e prático para serviço de bebidas em cozinhas e refeitórios.	Bule inox profissional/industrial	1	200	R$ 200,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Utensílio robusto e prático para serviço de bebidas em cozinhas e refeitórios.	Caneca de alumínio profissional/industrial	1	80	R$ 80,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Apoio logístico para transporte da equipe de segurança; hospedagem e alimentação são responsabilidade da prefeitura.	Onibus disponibilizado pela Policia Civil é é responsável pela segurança e patrulhamento da Expotexas, sendo assim a hospedagem e a alimentação são despesas da prefeitura - DEMAFE	1	10000	R$ 10.000,00	out/25	MÉDIO	NÃO
Serviços de link dedicado e taxa de ativação	Link dedicado com IP público (500 Mbps) e link empresarial (200 Mbps)	11 meses	R$ 773,90	R$ 8.512,90	nov/25	ALTO	NÃO
Necessidade de funcionamento da Central Telefônica da Secretaria	Locação de Central Telefonica	12 meses	R$ 4.470,80	R$ 53.649,60	dez/25	ALTO	NÃO
Necessidade de transporte social para atender à população rural e de assentamentos, que não possui meios de transporte próprios, garantindo o	Serviço de transporte social para as localidades rurais e assentamentos, com frequência de 2 dias semanais.	2072 km	R$ 124,56	R$ 258.080,52	ago/25	ALTO	NÃO

acesso a serviços essenciais no município.							
Instalação e monitoramento de câmeras para segurança e armazenamento de imagens para segurança do prédio	Plataforma WEB, rede social integrada, gestão e armazenamento de imagens	12 meses	R$ 9.081,07	R$ 108.972,88	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Administração de bolsa de auxílio para estagiários, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008	Serviços de Integração de Estágios Supervisionados, administração de bolsa de auxílio	10	R$ 19.308,96	R$ 193.089,60	dez/25	ALTO	NÃO
Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para garantir o pleno funcionamento dos serviços.	Serviço técnico de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado.	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessidade de locação de ônibus de turismo para transporte em evento ou atividade oficial.	Locação de Ônibus de Turismo de 48 lugares	2487 km	R$ 14,30	R$ 35.564,10	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.	Balanceamento, conserto de pneu leve, troca de pneu leve., troca de óleo, etc.	10	R$ 50,00	R$ 500,00	set/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessidade de manter os veículos da frota pública limpos e em condições adequadas de uso.	Lavagem completa (interna/externa) de veículos leves.	18	R$ 50,94	R$ 917,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Necessidade de manter veículos em funcionamento por meio de serviços especializados.	Serviços para veículos leves	26 hrs	R$ 31,77	R$ 826,00	set/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Controle de pragas urbanas para garantir salubridade dos ambientes públicos da Secretaria	Dedetização e desratização	10	R$ 208,66	R$ 2.086,60	dez/25	MÉDIO	NÃO
Realização de evento de médio porte com sonorização e iluminação adequada para o evento.	Prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos com caixas de grave, LineArray, amplificadores, mesas digitais, microfones, retorno de palco, entre outros.	10	R$ 4.630,08	R$ 46.300,76	dez/25	MÉDIO	NÃO
Filmagem para eventos	Filmagem e transmissão em Full HD, com 6 câmeras.	6	R$ 3.151,03	R$ 18.906,19	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Painel de led para eventos	Painéis de led para eventos.	4	R$ 525,18	R$ 2.100,70	out/25	MÉDIO	NÃO
Contratação de serviço especializado para manutenção e recarga de extintores de incêndio, visando garantir seu pleno funcionamento e adequação às normas de segurança.	Recarga e manutenção técnica de extintor CO2 6kg (modelo N-2) instalado em prédio público.	5	R$ 35,00	R$ 175,00	set/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Manutenção contínua dos cemitérios municipais, garantindo dignidade aos serviços funerários, segurança sanitária e conservação dos espaços públicos.	Serviços de sepultamento, exumação, limpeza, conservação, manutenção e pintura dos cemitérios municipais.	12 meses	R$ 6.594,22	R$ 79.130,64	set/25	ALTO	NÃO
Realização de evento para o aniversário do Município	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA COM LIBERAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, POR ESCALA, PARA O BAILE DO DIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	4	R$ 180,00	R$ 720,00	out/25	ALTO	NÃO
Realização de evento para o aniversário do Município	Abertura de Shows Nacionais - com nota fiscal	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	out/25	ALTO	NÃO
Realização de evento para o aniversário do Município	Show de Evangelização	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	out/25	ALTO	NÃO
Realização de evento para o aniversário do Município	Show Infantil	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	out/25	ALTO	NÃO
Realização de evento para o aniversário do Município	Show para o baile da Terceira Idade	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	out/25	ALTO	NÃO
Realização de evento para o aniversário do Município	Grupo Gaúcho	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	out/25	ALTO	NÃO
Realização de evento para o aniversário do Município	Show com uma dupla sertaneja	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	out/25	ALTO	NÃO
Realização de evento para o aniversário do Município	Show com uma dupla sertaneja	1	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	out/25	ALTO	NÃO
Realização de evento para o aniversário do Município	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW COMPLETO DE RODEIO DE NIVEL NACIONAL - A SER REALIZADO DURANTE 04 (QUATRO) NOITES DO EVENTO EXPOTEXAS (ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO), INCLUINDO ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, PROFISSIONAIS DE ARENA, COMPETIDORES E TOUROS PARA MONTARIAS, ETAPA DE CAMPEONATO DE RENOME NACIONAL, SHOW PIROTÉCNICO E DEMAIS ATRAÇÕES DE ARENA, para a Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares.	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	out/25	ALTO	NÃO
Evento Natal Mais Feliz	Cama elástica 3,70M X 3,70M	2	R$ 200,00	R$ 400,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Evento Natal Mais Feliz	Pipoqueira elétrica - com serviço de operador e fornecimento de material com período máximo de 8 horas	3	R$ 300,00	R$ 900,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Evento Natal Mais Feliz	Máquina de algodão doce - com serviço de operador e	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

	fornecimento de material a vontade com período máximo de 8 horas						
Evento Natal Mais Feliz	Centopeia inflável	1	R$ 350,00	R$ 350,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Evento Natal Mais Feliz	Tobogã inflável	1	R$ 350,00	R$ 350,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Evento Natal Mais Feliz	Parque dos dinossauros inflável	1	R$ 350,00	R$ 350,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Evento Natal Mais Feliz	Castelo inflável	2	R$ 250,00	R$ 500,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Evento Natal Mais Feliz	Monitores para os brinquedos - para 8h de serviço	7	R$ 100,00	R$ 700,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Abertura da Casa do Papai Noel	Abertura show de Natal - Show, estruturas, palco, som, luzes e cenário.	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Enfeites natalinos na cidade	Arco luminoso	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	jan/26	MÉDIO	NÃO
Enfeites natalinos na cidade	Cascata de luzes	270	R$ 50,00	R$ 13.500,00	jan/26	MÉDIO	NÃO
Enfeites natalinos na cidade	Portal de entrada	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	jan/26	MÉDIO	NÃO
Enfeites natalinos na cidade	Decoração das árvores	35	R$ 700,00	R$ 24.500,00	jan/26	MÉDIO	NÃO
Enfeites natalinos na cidade	Anjos iluminados	50	R$ 800,00	R$ 40.000,00	jan/26	MÉDIO	NÃO
Enfeites natalinos na cidade	Papai Noel gigante	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	jan/26	MÉDIO	NÃO
Contratação de serviço especializado para limpeza de caixas d'água em instalações públicas municipais, visando garantir a salubridade e segurança no abastecimento de água potável.	Serviço de limpeza de caixas d'água – capacidade e locais diversos	12	R$ 44,00	R$ 528,00	out/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
Equipamento básico para preparos rápidos de molhos, sucos e massas.	Liquidificador	1	200	R$ 200,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
Processamento ágil e multifuncional de alimentos em grandes quantidades.	Multiprocessador	1	350	R$ 350,00	fev/26	MÉDIO	NÃO
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Substituição de equipamentos obsoletos e melhoria do desempenho operacional	Impressora, computador, monitor, nobreak, etc.	30	R$ 3.500,00	R$ 105.000,00	ago/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Para dar suporte às atividades externas e compromissos oficiais da secretaria.	Veículo utilitário seminovo ano de fabricação 2021, modelo 2022	1	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00	mai/25	ALTO	NÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
NOME DO RESPONSÁVEL: HERNANI ADALBERTO SCHREINER							
MATERIAIS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSAO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUANDO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	GASOLINA	2070 litros	R$ 6,48	R$ 13.413,60	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUANDO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ETANOL	340 litros	R$ 4,68	R$ 1.591,20	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho toner HP CE 285A (Recarga + Cilindro imagem novo + Chip) capacidade 2.000 páginas	10	R$ 31,39	R$ 313,90	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho toner HP CF 283AB – 1,5K	15	R$ 40,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho toner HP CB 436AB – 2,0K	10	R$ 40,00	R$ 400,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho toner HP CE 285AB – 1,6K	15	R$ 40,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho toner Brother TN 850 / 3442 – 8K original	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno	Kit fotocondutor Brother DR 850 / 3442 unidade tambor 12,0K original	10	R$ 62,50	R$ 625,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

funcionamento das atividades							
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta Epson T073 120 Black (Original)	15	R$ 16,50	R$ 247,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta Epson T073 220 Cyano (Original)	10	R$ 16,50	R$ 165,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta Epson T073 320 Magenta (Original)	10	R$ 16,50	R$ 165,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta Epson T073 420 Yellow (Original)	10	R$ 16,50	R$ 165,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta Epson T140 120 Black (Original)	15	R$ 16,50	R$ 247,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta Epson T140 220 Cyano (Original)	10	R$ 16,50	R$ 165,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta Epson T140 320 Magenta (Original)	10	R$ 16,50	R$ 165,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta Epson T140 420 Yellow (Original)	10	R$ 16,50	R$ 165,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 950XL Black (Original) 53ml	30	R$ 16,50	R$ 495,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 951XL Cyano (Original) 17ml	20	R$ 16,50	R$ 330,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 951XL Yellow (Original) 17ml	20	R$ 16,50	R$ 330,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 951XL Magenta (Original) 17ml	20	R$ 16,50	R$ 330,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 60A Preto (Original) 4ml	50	R$ 16,50	R$ 825,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 60A Colorido (Original) 6,5ml	40	R$ 16,50	R$ 660,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 122 Preto (Original) 2ml	40	R$ 16,50	R$ 660,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 122 Colorido (Original) 2ml	30	R$ 16,50	R$ 495,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 901A Preto (Original) 4,5ml	40	R$ 16,50	R$ 660,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno	Cartucho de tinta HP 901A Colorido (Original) 13ml	30	R$ 16,50	R$ 495,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

funcionamento das atividades							
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 46 Preto (Original) 26ml	30	R$ 16,50	R$ 495,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 46 Colorido (Original) 16ml	20	R$ 16,50	R$ 330,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta HP GT 53 Black	35	R$ 75,00	R$ 2.625,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta HP GT 52 Yellow	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta HP GT 52 Magenta	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta HP GT 52 Cyano	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta Epson 664 120 Black	35	R$ 45,00	R$ 1.575,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta Epson 664 220 Cyano	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta Epson 664 320 Magenta	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta Epson 664 420 Yellow	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta Epson 544 320 Magenta	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta Epson 544 220 Cyano	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta Epson 544 420 Yellow	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta Epson 544 120 Black	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta Epson 504 120 Black	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta Epson 504 220 Cyano	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Garrafa de tinta Epson 504 320	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno	Garrafa de tinta Epson 504 420 Yellow	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

funcionamento das atividades							
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho toner Samsung ML 1710 (Recarga + Cilindro imagem novo) capacidade 3.000 páginas	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho toner Brother TN 850 / 3442 - 8K original	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Kit fotocondutor Brother DR 850 / 3442 unidade tambor 12,0K remanufaturado	60	R$ 250,00	R$ 15.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho toner HP CF 283 AB (Recarga + Cilindro imagem novo + Chip) 1,5K	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho toner HP CF 436 AB (Recarga + Cilindro imagem novo + Chip) 2,0K	150	R$ 130,00	R$ 19.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho toner HP CF 285 AB (Recarga + Cilindro imagem novo + Chip)	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho toner HP CE 0505AB - 2,7K	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 60 preto (recarga) 4ml - remanufaturado	1	R$ 25,00	R$ 25,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 60 colorido (recarga) 6,5ml	1	R$ 30,00	R$ 30,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 901 preto (recarga) 4,5ml	1	R$ 20,00	R$ 20,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho de tinta HP 901 colorido (recarga) 13ml	1	R$ 25,00	R$ 25,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho HP 122 preto (remanufaturado c/ casco) 2ml	1	R$ 18,00	R$ 18,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho HP 122 colorido (remanufaturado c/ casco) 2ml	1	R$ 22,00	R$ 22,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho HP 46 preto (recarga) 26ml	1	R$ 35,00	R$ 35,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cartucho HP 46 colorido (recarga) 26ml	1	R$ 40,00	R$ 40,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Livro ata preto, sem margem, 100 folhas	15	R$ 8,00	R$ 120,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades	5 caixas	R$ 15,00	R$ 75,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno	Almofada para carimbo com tinta preta nº 3 (dimensões 6,70 x 11,0 cm)	5 uni	R$ 12,00	R$ 60,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

funcionamento das atividades							
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Caneta esferográfica azul (corpo sextavado transparente, escrita 0,8mm, similar ou superior a Bic) – caixa com 50 unidades	7 caixas	R$ 20,00	R$ 140,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Caneta esferográfica vermelha (corpo sextavado transparente, escrita 0,8mm, similar ou superior a Bic) – caixa com 50 unidades	2 caixas	R$ 20,00	R$ 40,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Estilete lâmina de aço carbono, resistente, medindo 18mm e 9mm, com trava automática, formato anatômico	10	R$ 10,00	R$ 100,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Extrator de grampos zincado	30	R$ 5,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Fita crepe 48mm x 50m	10	R$ 7,00	R$ 70,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Tesoura profissional multiuso, tamanho 21cm, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, cabo em resina termoplástica	10	R$ 15,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Envelope ofício branco (23cm x 11,5cm), grande 33cm x 23cm branco ou amarelo	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Calculadora de mesa com 12 dígitos (dimensões 14,9 x 12cm), display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, auto desliga, inclinação do visor	10	R$ 30,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Papel vergê A4, 180g/m², dimensões 210 x 297mm, branco, caixa com 50 unidades	5 caixas	R$ 40,00	R$ 200,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Capa e contracapa para encadernação	250 pares	R$ 10,00	R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Espiral 14mm para 85 folhas	50	R$ 5,00	R$ 250,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Espiral 17mm para 100 folhas	50	R$ 6,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Espiral 25mm para 160 folhas	50	R$ 7,00	R$ 350,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Espiral 33mm para 250 folhas	50	R$ 8,00	R$ 400,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Prancheta ofício de duratex com prendedor plástico	20	R$ 15,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Caixa de papelão para arquivo morto (dimensões 36,5cm x 24,5cm x 14cm, fechamento lateral, similar ou melhor que Compacto Famma)	200 caixas	R$ 12,00	R$ 2.400,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	5	R$ 3,00	R$ 15,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno	Régua plástica 30cm	5	R$ 2,00	R$ 10,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

funcionamento das atividades							
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Colchetes nº 14 caixa com 72 unidades	20 caixas	R$ 5,00	R$ 100,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Grampeador médio confeccionado em metal para grampo 26/6	10	R$ 12,00	R$ 120,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Caneta marca-texto rosa, ponta chanfrada 4mm, fluorescente, caixa com 12 canetas	5 caixas	R$ 15,00	R$ 75,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Pasta sanfonada tamanho ofício contendo 12 divisórias	2	R$ 20,00	R$ 40,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Perfurador de papel confeccionado em ferro fundido (tamanho 115 x 240 x 260mm), 2 furos, capacidade para até 100 folhas	5	R$ 25,00	R$ 125,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Envelope A4 297x210mm, branco ou amarelo	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Fita crepe 18mm x 50m, pacote com 6 unidades	5	R$ 15,00	R$ 75,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Envelope plástico transparente fino com 4 furos para pasta, pacote com 50 unidades	20 pacotes	R$ 25,00	R$ 500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Pasta arquivo, material cartolina plastificada tipo simples 240mm x 350mm, com aba e elástico	20	R$ 8,00	R$ 160,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Pasta arquivo material papelão, tipo AZ, lombo largo 70mm, tamanho ofício, etiqueta na lombada e porta etiquetas transparente no lombo	20	R$ 15,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Pasta suspensa plastificada, medida ofício 361 x 0 x 240mm, gramatura 538g/m², espessura 0,50mm	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Marcador para quadro branco na cor preta	10	R$ 5,00	R$ 50,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Marcador para quadro branco na cor vermelha, caixa com 12 unidades	10 caixas	R$ 15,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Marcador para quadro branco na cor azul	10	R$ 5,00	R$ 50,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Caneta esferográfica preta (corpo sextavado transparente, escrita 0,8mm, similar ou superior a Bic), caixa com 50 unidades	3 caixas	R$ 15,00	R$ 45,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Etiqueta adesiva folha A4, caixa com 100 folhas	4 caixas	R$ 18,00	R$ 72,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Lápis preto grafite nº 02, formato hexagonal, ergonômico (similar ou superior a Faber Castell), caixa contendo no mínimo 144 unidades	1 caixa	R$ 45,00	R$ 45,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno	Clips niquelado para papel nº 2/0, caixa com 100 clips	30 caixas	R$ 5,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

funcionamento das atividades							
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Bloco recado auto adesivo 76 x 102mm com 100 folhas cada, em cores diversas neon	40	R$ 8,00	R$ 320,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Clips niquelado para papel nº 1/0 (0), caixa com 100 unidades	10 caixas	R$ 4,00	R$ 40,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Cola branca atóxica em bastão 40g	30	R$ 2,50	R$ 75,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Bloco recado auto adesivo formato 51 x 38mm contendo 4 blocos com 50 folhas – multicoloridos	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Fita corretiva 4mm de largura e 10m de comprimento (similar ou superior a Faber Castell)	50	R$ 4,00	R$ 200,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Caderno capa dura 96 folhas, tamanho 140 x 202mm	10	R$ 12,00	R$ 120,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Bloco de anotações formato 83 x 83mm, folhas Lumiere fluorescente, 600 folhas em cores diversas	10 blocos	R$ 20,00	R$ 200,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Colchetes nº 08, caixa com 72 unidades	10 caixas	R$ 3,50	R$ 35,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Grampeador metálico modelo alicate para 30 folhas	10	R$ 15,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Papel couchê branco, gramatura 180g, tamanho A4, caixa com 50 folhas	1 caixa	R$ 10,00	R$ 10,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Clips niquelado nº 04, caixa com 50 unidades	20 caixas	R$ 3,00	R$ 60,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Clips niquelado nº 03, caixa com 100 unidades	10	R$ 4,00	R$ 40,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Fita adesiva dupla face papel transparente acrílico 12mm x 30m	5	R$ 6,00	R$ 30,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Envelope plástico transparente fino com 2 furos, caixa com 1.000 unidades (24 x 33cm)	1 caixa	R$ 80,00	R$ 80,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Agenda anual com espiral, formato 13,8 x 20,0cm, 352 páginas, papel off-set, gramatura 56g/m², capa dura	10	R$ 20,00	R$ 200,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Apontador de lápis de metal simples com um furo, sem depósito para resíduos	5	R$ 2,00	R$ 10,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Caderno grande de linha, formato 200mm x 275mm, 96 folhas, uma matéria, capa dura, com espiral	10	R$ 15,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Pasta grampo com trilho, tamanho 235 x 325mm (diversas cores)	20	R$ 3,00	R$ 60,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Livro de protocolo (16 x 220) com 100 folhas	30	R$ 10,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	Quadro branco medidas mínimas (altura 90cm, largura 1.20m), confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com aproximadamente 40cm, sistema de fixação invisível	3	R$ 150,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de	Resmas de papel sulfite A4, embalagem em caixa, formato A4	100 caixas	R$ 100,00	R$ 10.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS

impressão e itens de uso administrativo essenciais para o pleno funcionamento das atividades	(210mm x 297mm), gramatura 75g/m², cor branca, embalagem com 10 resmas de 500 folhas cada, compatível com impressoras jato de tinta, laser e copiadoras, certificação com selo de qualidade ambiental FSC						AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Arame galvanizado N18 RL 1kg 1,24mm	10	R$ 15,00	R$ 150,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Arame galvanizado N16 RL 1kg 1,65mm	10	R$ 18,00	R$ 180,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Arame recozido 18	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Cadeado zamac 20mm	50	R$ 8,00	R$ 400,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Cadeado zamac 25mm	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Cadeado zamac 35mm	50	R$ 12,00	R$ 600,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Cadeado zamac 40mm	50	R$ 14,00	R$ 700,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Cadeado zamac 45mm	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Disco de corte fino aço inox 115x1,0x22	20	R$ 5,00	R$ 100,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Disco de corte fino aço inox 115x1,0x22,2	20	R$ 6,00	R$ 120,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Enxada olho oval c/cabo 7,5"	30	R$ 30,00	R$ 900,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Fechadura ext 4811 BL	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Fechadura ext 4811 CR	10	R$ 81,00	R$ 810,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Fechadura int 4642 BL	10	R$ 50,00	R$ 500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Fechadura int 4812 CR	10	R$ 50,00	R$ 500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Fechadura WC 4513 CR	10	R$ 82,00	R$ 820,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Fechadura WC 4813 BL	10	R$ 82,00	R$ 820,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Fechadura WC 4813 PF	10	R$ 82,00	R$ 820,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Fechadura ext F-2600/63 s/ac PF	30	R$ 82,00	R$ 2.460,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Fechadura WC 4643 PF	10	R$ 82,00	R$ 820,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Ferro 10mm CA50 dobrado	70	R$ 47,98	R$ 3.358,60	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Ferro 12.5mm CA50 dobrado	70	R$ 58,00	R$ 4.060,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Ferro 4.2mm CA50 dobrado	100	R$ 43,23	R$ 4.323,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS

DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA							AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Ferro 6.3mm CA50 dobrado	100	R$ 43,23	R$ 4.323,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Ferro 8mm CA50 dobrado	100	R$ 47,98	R$ 4.798,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Lona preta 4m	2000 m²	R$ 19,90	R$ 39.800,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Lona preta 6m	2000 m²	R$ 29,90	R$ 59.800,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Luva látex multiuso AM tam G	50	R$ 3,90	R$ 195,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Luva raspa de couro longa	50	R$ 12,90	R$ 645,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Luva vaqueta americana curta 10"	50	R$ 15,90	R$ 795,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Mangueira jardim laranjada	300 m²	R$ 29,90	R$ 8.970,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Martelo unha 29mm CB naval	10	R$ 19,90	R$ 199,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Martelo unha cabo fibra 27mm	10	R$ 24,90	R$ 249,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Nível alumínio 18" 45cm	10	R$ 29,90	R$ 299,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Parafuso p/ forro phill. pon. agu. 4,2x13	3000	R$ 0,10	R$ 300,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Parafuso p/ vaso sanitário c/bucha Nº10 2 peças 439	50	R$ 1,50	R$ 75,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Parafuso p/ vaso sanitário c/bucha Nº8 2 peças 438	50	R$ 1,50	R$ 75,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Parafuso panela c/bucha Nº10 6,3x50 546	50	R$ 1,50	R$ 75,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Parafuso Philips c/bucha Nº8 5,0x50 10 peças 550	80	R$ 3,90	R$ 312,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Parafuso telheiro sextavado 5/16 x110	1000	R$ 0,50	R$ 500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego 12x12 s/ cabeça	10	R$ 0,20	R$ 2,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego 13x15	10	R$ 0,15	R$ 1,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego 15x21	50	R$ 0,20	R$ 10,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego 17x27 cab. dupla	100	R$ 0,25	R$ 25,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego 17x27	200	R$ 0,20	R$ 40,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego 18x30 p/telha torc c/ arr. 30 unidades	200	R$ 1,50	R$ 300,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego 18x36	300	R$ 0,30	R$ 90,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego 20x42	100	R$ 0,40	R$ 40,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego 22x42	50	R$ 0,50	R$ 25,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego comum c/cabeça 17x27 20 peças 518	10	R$ 1,00	R$ 10,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego de aço c/cabeça 10x10 25 peças 500	10	R$ 1,50	R$ 15,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego de aço c/cabeça 15x15 100 peças 1015	10	R$ 3,00	R$ 30,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego de aço c/cabeça 17x21 10 peças 505	10	R$ 1,00	R$ 10,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Prego de aço c/cabeça 18x36 10 peças 509	10	R$ 1,00	R$ 10,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Treliça H8 tipo 3 leve c/ 6m	200	R$ 28,90	R$ 5.780,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Treliça HP8 tipo 3 pesada c/ 6m	200	R$ 36,84	R$ 7.368,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Acabamento Docol p/ válvula de descarga Chrome	20	R$ 57,44	R$ 1.148,80	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Acabamento p/ torneira 15000-C23	20	R$ 12,36	R$ 247,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Adesivo PVC Tigre 175g	50	R$ 14,90	R$ 745,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Anel vedação p/ vaso sanitário c/ guia	50	R$ 5,99	R$ 299,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Areia média – 400 m³	400m³	R$ 139,00	R$ 55.600,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Argamassa AC I	500 sacos	R$ 11,89	R$ 5.945,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Argamassa AC III piso sobre piso cinza	500	R$ 29,99	R$ 14.995,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Argamassa AC II	500	R$ 19,99	R$ 9.995,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Assento sanitário branco	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Bacia c/ caixa acoplada Parati Logasa BCA	10	R$ 449,90	R$ 4.499,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Cimento CPII-F 32 50kg	1500 sacos	R$ 35,90	R$ 53.850,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Coluna Parati Logasa branco	10	R$ 77,90	R$ 779,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Piso cerâmico 50x50	800 m²	R$ 27,90	R$ 22.320,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE	Rejunte bege 1kg	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA							
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Rejunte branco 1kg	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Rejunte cinza outono 1kg	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Rejunte grafite 1kg	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Rejunte marrom café 1kg	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tubo esgoto DN 100mm	200	R$ 41,90	R$ 8.380,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tubo esgoto DN 150mm	50	R$ 234,90	R$ 11.745,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tubo esgoto DN 40mm	50	R$ 17,90	R$ 895,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tubo esgoto DN 50mm	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tubo soldável DN 32mm	150	R$ 11,30	R$ 1.695,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tubo soldável DN 50mm	60	R$ 28,90	R$ 1.734,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tubo soldável Tigre DN 25mm	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tinta piso cinza chumbo 18L	200	R$ 109,70	R$ 21.940,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tinta viária demarcação 18L	50	R$ 109,70	R$ 5.485,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Lâmpada LED bulbo 30W bivolt	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Lâmpada LED bulbo 40W bivolt	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Lâmpada LED bulbo 50W bivolt	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Lâmpada tubular bivolt LED T8 18W 6500K	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Poste de concreto PM 200	10	R$ 50,00	R$ 500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Poste de concreto PM 300	5	R$ 60,00	R$ 300,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Refletor LED slim 100W 6500K	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tomada 2P+T 10A BR	100	R$ 2,00	R$ 200,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tomada 2P+T 20A BR	100	R$ 3,00	R$ 300,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E OBRAS DE PEQUENO VALOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA	Tomada p/ conduto BR dupla 20A	50	R$ 5,00 R$ 250,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS	

SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSAO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
NECESSIDADE DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	12	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
NECESSIDADE PARA FUNCIONAMENTO DOS SISTEMA DA PREFEITURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	12	R$ 13.333,33	R$ 160.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
NOME DO RESPONSÁVEL: ANTONIO ROGÉRIO RIBEIRO							

MATERIAIS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SECRETARIA(R $)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTDAS NA SECRETARIA DE OBRAS	GASOLINA	4500	R$ 6,48	R$ 29.160,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTDAS NA SECRETARIA DE OBRAS	ETANOL	500	R$ 4,68	R$ 2.340,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ABRACADEIRA CONDULETE BR 3/4"	50	R$ 1,52	R$ 76,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ABRACADEIRA CONDULETE PR 3/4"	50	R$ 1,52	R$ 76,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ABRACADEIRA RSF 9MM 1/2"X3/4" 13-19MM	50	R$ 13,16	R$ 658,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ABRACADEIRA UNIV. P/ CX PADRAO COPEL ACO 3/16	7	R$ 39,55	R$ 276,85	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ADAPTADOR CONDULETE BR 3/4"	50	R$ 1,52	R$ 76,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ADAPTADOR CONDULETE PR 3/4"	50	R$ 2,00	R$ 100,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ARRUELA ALUMINIO ELETRODUTO 1"1	20	R$ 2,03	R$ 40,60	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ARRUELA ALUMINIO ELETRODUTO 3/4"	12	R$ 0,98	R$ 11,76	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ARRUELA QUADRADA 5/8	50	R$ 1,92	R$ 96,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	BUCHA ALUMINIO ELETRODUTO 1"	12	R$ 3,01	R$ 36,12	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	BUCHA ALUMINIO ELETRODUTO 3/4"	12	R$ 1,52	R$ 18,24	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CABECOTE PVC 1" BETEL	20	R$ 3,81	R$ 76,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações,	CAIXA CONDULETE BR 5 ENT. 3/4"	20	R$ 7,61	R$ 152,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS

acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.							SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAIXA CONDULETE PR 1/2" - 3/4" INPOL	50	R$ 7,61	R$ 380,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30	50	R$ 118,72	R$ 5.936,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAIXA PADRAO COPEL FERRO AN1 FJ	10	R$ 192,82	R$ 1.928,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAIXA PADRAO COPEL FERRO AN2 FJ	5	R$ 341,01	R$ 1.705,05	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAIXA PADRAO COPEL FERRO AN3 FJ	5	R$ 567,38	R$ 2.836,90	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAIXA PADRAO COPEL FERRO CN1 FJ	20	R$ 243,57	R$ 4.871,40	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAIXILHO DE TAUARI C/ VISTA 14CM	20	R$ 364,38	R$ 7.287,60	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAIXILHO DE TAUARI C/ VISTA 18CM	20	R$ 435,43	R$ 8.708,60	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAIXILHO DE TAUARI C/ VISTA 20CM	20	R$ 466,87	R$ 9.337,40	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CANALETA 20X10X2MT C/ FITA ADESIVA	100	R$ 10,12	R$ 1.012,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CIMENTO CPII-F 32 50KG	800	R$ 37,05	R$ 29.640,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CINTA LISA AÇO INOX 18MM	65	R$ 7,07	R$ 459,55	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CONECTOR DE EMENDA 2 FIOS ATE 4MM	30	R$ 3,55	R$ 106,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CONECTOR DE EMENDA 2 FIOS ATE 6MM WAGO	30	R$ 7,00	R$ 210,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CONECTOR DE EMENDA 3 FIOS ATE 4MM WAGO	30	R$ 5,04	R$ 151,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CONECTOR GENERICO SAIDA FRONTAL 6 A 25MM LUKMA	50	R$ 13,16	R$ 658,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CONECTOR PERFURANTE 1,5/10MM CDP-70 INTELLI	85	R$ 11,13	R$ 946,05	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DESENGRIPANTE LUBFAST 150G 300ML	15	R$ 9,02	R$ 135,30	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 1X16A	20	R$ 12,15	R$ 243,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 1X20A	20	R$ 13,16	R$ 263,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 1X25A	20	R$ 13,16	R$ 263,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 1X32A	20	R$ 13,16	R$ 263,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 1X40A	20	R$ 14,18	R$ 283,60	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 1X50A	20	R$ 14,18	R$ 283,60	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 2X16A	20	R$ 42,60	R$ 852,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 2X25A	20	R$ 40,57	R$ 811,40	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 2X32A	20	R$ 49,70	R$ 994,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 2X40A	20	R$ 42,60	R$ 852,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 2X50A	20	R$ 42,60	R$ 852,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 3X40A	20	R$ 56,81	R$ 1.136,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO DIN 3X50A	20	R$ 67,97	R$ 1.359,40	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO NEMA 1X50A	20	R$ 30,42	R$ 608,40	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	DISJUNTOR SOPRANO NEMA 2X50A	20	R$ 91,32	R$ 1.826,40	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ELETRODUTO CONDULETE PVC BR 3M 3/4"	20	R$ 23,31	R$ 466,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ELETRODUTO CONDULETE PVC PR 3M 3/4" INPOL	20	R$ 16,21	R$ 324,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ELETRODUTO ROSC. 1"	30	R$ 30,42	R$ 912,60	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ELETRODUTO ROSC. 3/4"	30	R$ 20,27	R$ 608,10	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ESPUMA EXPANSIVA MUNDIAL PRIME 500ML/340GR	50	R$ 30,28	R$ 1.514,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	FIO. CABO PP 2X1,5MM	200	R$ 5,04	R$ 1.008,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	FIO. CABO PP 2X2,5MM	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	FIO. CABO PP 2X4,00MM	200	R$ 10,65	R$ 2.130,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	FIO. CABO PP 2X6,00MM	1000	R$ 23,31	R$ 23.310,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	FIO. FLEXIVEL ANTICHAMA 10,00MM CORFIO/RCM	1000	R$ 9,83	R$ 9.830,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	AGUARRAS 5LT	30	R$ 89,09	R$ 2.672,70	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	AGUARRAS 900ML	30	R$ 19,32	R$ 579,60	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	APLICADOR DE SILICONE 9' PROFISSIONAL A 1000	5	R$ 33,46	R$ 167,30	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e	BANDEJA PINTURA 23CM PR	5	R$ 7,79	R$ 38,95	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

elétricas.							
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	BLOCO DE ESPUMA 7X13X22 CM	5	R$ 6,56	R$ 32,80	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	BROXA RETANGULAR CEPA MAD. MEDIA 17CM	5	R$ 8,65	R$ 43,25	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CABO PARA ROLO 23CM	5	R$ 11,27	R$ 56,35	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAL FINO 18KG	500	R$ 19,25	R$ 9.625,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAL HIDRATADA CH-3 20KG	500	R$ 15,19	R$ 7.595,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAL PARA PINTURA 8 KG	500	R$ 11,13	R$ 5.565,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	CAL VIRGEM 20KG	500	R$ 15,19	R$ 7.595,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	COLA BRANCA EXTRA 1 KG	300	R$ 28,69	R$ 8.607,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ESCOVA DE AÇO 3 FILEIRAS	5	R$ 11,99	R$ 59,95	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ESPATULA PLÁSTICA 4,5 CM	5	R$ 2,82	R$ 14,10	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	FITA CREPE (18 MM X 50 M).	50	R$ 5,90	R$ 295,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	FITA CREPE 25 MM X 50 M.	50	R$ 7,61	R$ 380,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	FITA CREPE 48 MM X 50 M	50	R$ 14,82	R$ 741,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	FUNDO PREPARADOR BASE D'AGUA 18L	5	R$ 206,78	R$ 1.033,90	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	GESSO PARA ACABAMENTOS	150	R$ 4,66	R$ 699,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	JIMO CUPIM MARROM 18L JIMO QUIMICA	3	R$ 608,97	R$ 1.826,91	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	JIMO CUPIM MARROM 5L JIMO QUIMICA	4	R$ 243,57	R$ 974,28	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	LIMPA OBRAS - 5 L	10	R$ 66,48	R$ 664,80	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	LIXA FERRO 3 M 100	200	R$ 3,55	R$ 710,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	LIXA FERRO 3M 150	200	R$ 3,74	R$ 748,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	LIXA FERRO 120	200	R$ 4,03	R$ 806,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	LIXA MASSA 3M 120	200	R$ 0,90	R$ 180,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	LIXA MASSA 3M 150	200	R$ 0,90	R$ 180,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações,	LIXA MASSA CARBORUNDUM 220	200	R$ 1,30	R$ 260,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS

acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.							SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	MASSA ACRÍLICA 25KG	200	R$ 105,99	R$ 21.198,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	MASSA CORRIDA 25KG	200	R$ 46,68	R$ 9.336,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	PINCEL CERDA GRIS 1" 395	10	R$ 5,04	R$ 50,40	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	PINCEL CERDA GRIS 1.1/2" 395	10	R$ 7,07	R$ 70,70	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	PINCEL CERDA GRIS 1/2" 395	10	R$ 4,04	R$ 40,40	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	PINCEL CERDA GRIS 2" 395	10	R$ 8,66	R$ 86,60	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	PINCEL CERDA GRIS 2.1/2" 395	10	R$ 11,13	R$ 111,30	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	PINCEL CERDA GRIS 3" 395	10	R$ 17,13	R$ 171,30	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	PINCEL CERDA GRIS 3/4" 395	10	R$ 3,57	R$ 35,70	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	PINCEL CERDA GRIS 4" 395	10	R$ 18,14	R$ 181,40	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	RESINA ACRILICA BASE AGUA 18L CERAMICA	10	R$ 397,00	R$ 3.970,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ROLO ANTI GOTA 15 CM	3	R$ 20,49	R$ 61,47	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ROLO ANTI GOTA 23 CM	3	R$ 25,49	R$ 76,47	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ROLO ANTI GOTA 9 CM	3	R$ 14,02	R$ 42,06	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ROLO ESPUMA 15 CM	3	R$ 8,74	R$ 26,22	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ROLO ESPUMA 23 CM	3	R$ 15,47	R$ 46,41	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ROLO ESPUMA 5 CM	3	R$ 4,04	R$ 12,12	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	ROLO ESPUMA 9 CM	3	R$ 5,53	R$ 16,59	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	3	R$ 151,36	R$ 454,08	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	SELANTE BORRACHA TERMO. ELASTIL 50GR BRANCO	3	R$ 9,10	R$ 27,30	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	SELANTE BORRACHA TERMO. ELASTIL 50GR CINZA	3	R$ 9,10	R$ 27,30	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	SELANTE BORRACHA TERMO. ELASTIL 50GR PRETO	3	R$ 9,10	R$ 27,30	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	SELANTE PU 40 PRO ELASTIL 400GR BRANCO	3	R$ 28,42	R$ 85,26	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	SELANTE PU 40 PRO ELASTIL 400GR CINZA	3	R$ 28,42	R$ 85,26	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	SELANTE PU 40 PRO ELASTIL 400GR PRETO	3	R$ 28,42	R$ 85,26	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	SILICONE ACETICO 260GR INCOLOR	3	R$ 26,36	R$ 79,08	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	SILICONE ACETICO INC. 50G USO GERAL	3	R$ 8,09	R$ 24,27	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para instalações, acabamentos e manutenção em obras civis e elétricas.	THINNER 5000 5L	3	R$ 91,53	R$ 274,59	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Uniformes necessários para padronização, segurança e identificação dos profissionais.	CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL SARJADO	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Uniformes necessários para padronização, segurança e identificação dos profissionais.	CAMISETA MANGA CURTA	20	R$ 35,00	R$ 700,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Uniformes necessários para padronização, segurança e identificação dos profissionais.	CAMISETA MANGA LONGA	20	R$ 45,00	R$ 900,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Uniformes necessários para padronização, segurança e identificação dos profissionais.	JALECO BRIM LEVE 1ª LINHA	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Uniformes necessários para padronização, segurança e identificação dos profissionais.	MACACÃO EM BRIM	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	PEDRA RACHÃO 1500 MT³	1500	R$ 67,00	R$ 100.500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	PEDRISCO 500 MT³	500	R$ 67,00	R$ 33.500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	PÓ DE PEDRA 1500 MT³	1500	R$ 67,00	R$ 100.500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	PEDRA BICA CORRIDA 1000 MT³	1000	R$ 67,00	R$ 67.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	PEDRA BRITA A4 1500 MT	1500	R$ 67,00	R$ 100.500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Eucalipto, 3” x 12” , valor p/ metro linear.	50	R$ 23,47	R$ 1.173,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Eucalipto, 3” x 10” , valor p/ metro linear.	50	R$ 18,82	R$ 941,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Eucalipto, 3” x 08” , valor p/ metro linear.	50	R$ 15,20	R$ 760,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Eucalipto, 2” x 12” , valor p/ metro linear.	50	R$ 16,44	R$ 822,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Eucalipto, 2” x 10” , valor p/ metro linear.	50	R$ 13,26	R$ 663,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Eucalipto, 2” x 8” , valor p/ metro linear.	50	R$ 10,45	R$ 522,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Viga de Madeira de Eucalipto, 4'x 4', valor p/ metro linear.	50	R$ 10,45	R$ 522,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Viga de Madeira de Eucalipto, 6' x 6', valor p/ metro linear.	50	R$ 15,66	R$ 783,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Pinus, 1”x 12” , valor p/ metro linear.	50	R$ 7,75	R$ 387,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Pinus, 1”x 10” , valor p/ metro linear.	50	R$ 6,06	R$ 303,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Pinus, 1”x 8” , valor p/ metro linear.	50	R$ 5,05	R$ 252,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Pinus, 1”x 6” , valor p/ metro linear.	50	R$ 3,92	R$ 196,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Pinus, 1”x 4” , valor p/ metro linear.	50	R$ 3,30	R$ 165,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Ripas de Madeira de Pinus, 1”x 2” , valor p/ metro linear.	50	R$ 1,25	R$ 62,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Viga de Madeira de Pinus, 2”x 2", valor p/ metro linear.	50	R$ 3,49	R$ 174,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Vigas de Madeira de Pinus, 2”x 4” , valor p/ metro linear.	50	R$ 5,03	R$ 251,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Sarrafos de Madeira de Pinus, 1/2” x 2” , valor p/ metro linear	50	R$ 0,65	R$ 32,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS

Materiais essenciais para a execução e manutenção das obras públicas	Tábuas de Madeira de Pinus, 1'x 9, valor p/ metro linear.	50	R$ 5,66	R$ 283,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA TODAS AS SECRETARIAS
SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSAO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Garantir a manutenção, segurança e disponibilidade contínua dos veículos da frota.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	50 H	R$ 60,00	R$ 3.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Garantir a manutenção, segurança e disponibilidade contínua dos veículos da frota.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	30	R$ 66,67	R$ 2.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Garantir a manutenção, segurança e disponibilidade contínua dos veículos da frota.	Balanceamento de veículos leves	12	R$ 45,45	R$ 545,40	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Garantir a manutenção, segurança e disponibilidade contínua dos veículos da frota.	Alinhamento de veículos leves	12	R$ 45,45	R$ 545,40	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Garantir a manutenção, segurança e disponibilidade contínua dos veículos da frota.	Troca de pneus veículos leves	20	R$ 45,46	R$ 909,20	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Garantir a manutenção, segurança e disponibilidade contínua dos veículos da frota.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPAPAGEM DOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Garantir a manutenção, segurança e disponibilidade contínua dos veículos da frota.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Garantir a manutenção, segurança e disponibilidade contínua dos veículos da frota.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA SECRETARIA DA MARCA FORD	600H	R$ 33,33	R$ 19.998,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
OBRAS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSAO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Melhorar a infraestrutura viária, garantindo segurança, mobilidade e durabilidade do pavimento nas vias mencionadas.	Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em C.B.U.Q, com o fornecimento dos materiais, na Rua Pedro Paulo Weber – Parque Cidade Nova, com área de pavimento de 1.104,84 m², neste Município.	01 Item - 1104,84 m² CBUQ	R$ 317,48	R$ 350.769,89	dez/25	ALTO	NÃO
Melhorar a infraestrutura viária, garantindo segurança, mobilidade e durabilidade do pavimento nas vias mencionadas.	Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em C.B.U.Q, com o fornecimento dos materiaisnas Ruas: CASEMIRO MARCHINSKI, AROEIRAS, CEREJEIRAS, IPÊS, JACARANDAS, EMÍDIO COSTA SOBRINHO, GIRASSOL, JOSÉ MARCHINSKI, OLIVÉRIO NEVES, EUGÊNIO SERENATO, HENRIQUE HILGEMBERG, ITAJAI-AÇÚ, JOÃO MARCHIO NETTO, LAUDIA TRAUDIA DEMARCH, MARECHAL DEODORO, MARIO GUBERT, ALBERTO RUTINA, OSWALDO RUPEL, JOÃO BATISTA GUBERT E JOÃO DIB ENDRAUS, com área de pavimento de 22.264,27 m², neste município,	01 Item - 22.264,27 m² CBUQ	R$ 325,65	R$ 7.250.485,29	dez/25	ALTO	NÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS							
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA							
MATERIAIS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
abastecimento de veiculos leves da frota da Secretaria de Viação	Etanol	2000	R$ 4,62	R$ 9.240,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
abastecimento de veiculos leves da frota da Secretaria de Viação	Gasolina	10000	R$ 6,62	R$ 66.200,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS

abastecimento de caminhões e maquinas da secretaria de Viação	Diesel S10	150000	R$ 5,85	R$ 877.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
abastecimento de caminhões e maquinas da secretaria de Viação	Diesel S500	54000	R$ 5,75	R$ 310.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo 140 para diferencial	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo 90 para caixa de cambio	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo hidraulico 68	30	R$ 800,00	R$ 24.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo para direção ATF	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo de motor semi-sintetetico 15w40	40	R$ 800,00	R$ 32.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo de motor mineral 15w40	40	R$ 800,00	R$ 32.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo para transmissão 10 w 30	15	R$ 800,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo para transmissão w10	15	R$ 800,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	fluido de freio DOT 4	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	liquido de arrefecimento para motores	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
detergente automotivo	SOLUPAN	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
detergente automotivo	INTERCAP	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Retalhos costurado	estopa	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
estopas em fio colorido	estopa em fio	2	R$ 200,00	R$ 400,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
limpa contato spray para remoção de residuos em circuitos, lata com 300 ml	limpa contato	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
desingripante antiferrugem, lata com 300 ml	desingripante	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
fluido concentrado para sistemas de arrefecimento	fluido	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
aquisição de graxa para lubrificação da frota municipal de maquinas e veículos	GRAXA	6	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Abastecimento de caminhões, Agente Redutor Líquido Automotivo	ARLA	2000	R$ 3,25	R$ 6.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
manutenção das frota municipal	recapagem de pneu 1000 x R20	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
manutenção das frota municipal	recapagem de pneu 275/80 R22,5	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
manutenção das frota municipal	recapagem de pneu 295/80 x R22,5	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
manutenção das frota municipal	recapagem de pneu 215/70 x 17,5	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
manutenção das frota municipal	recapagem de pneu 1400 x 24	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
manutenção das frota municipal	recapagem de pneu 17,5 x R25	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
manutenção das frota municipal	recapagem de pneu 19,5 x R24	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
manutenção das frota municipal	recapagem de pneu 20,5 x R 25	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
manutenção das frota municipal	recapagem de pneu 12 x R 16,5	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
manutenção das frota municipal	recapagem de pneu 12,5/80 x R 18	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para veículos Fiat	1	R$ 9.090,00	R$ 9.090,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para veículos Citroem	1	R$ 9.090,00	R$ 9.090,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para veículos Peugeot	1	R$ 9.090,00	R$ 9.090,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o	Peças para veículos Chevrolet	1	R$ 9.090,00	R$ 9.090,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS

bom funcionamento dos veículos							
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para veículos Volskvagem	1	R$ 9.090,00	R$ 9.090,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para máquinas Komatsu	5	R$ 13.636,36	R$ 68.181,82	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para máquinas Caterpillar	3	R$ 13.636,36	R$ 40.909,09	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para máquinas Liu Gong	1	R$ 13.636,36	R$ 13.636,36	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para máquinas XCMG	3	R$ 13.636,36	R$ 40.909,09	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para máquinas CCM	2	R$ 13.636,37	R$ 27.272,73	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para máquinas Case	2	R$ 13.636,37	R$ 27.272,73	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para máquinas Massey Fergunson	3	R$ 13.636,36	R$ 40.909,09	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para máquinas Random	2	R$ 13.636,37	R$ 27.272,73	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para máquinas John Deere	4	R$ 13.636,36	R$ 54.545,45	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para máquinas JCB	2	R$ 13.636,37	R$ 27.272,73	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para caminhão Mercedes Bens	2	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para caminhão Volvo	4	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para caminhão Iveco	3	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para caminhão Hyundai	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para caminhão Volskwagem	2	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de peças para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos	Peças para caminhão Ford	3	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 1000x20 Borrachudo	25	R$ 3.500,00	R$ 87.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 275/80R 22.5 - 16 Lonas, Radial,	30	R$ 3.500,00	R$ 105.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 295/80R 22.5 - 16 Lonas, Radial,	20	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 215/75 R 17,5, com 12 lonas e	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 175/70 R13.	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 185/70 R14 – sem câmara	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 195/70 R15	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 265/70 R16C	8	R$ 800,00	R$ 6.400,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 1400x24	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 17.5x R25, 16 Lonas, E5/L5	4	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 17.5x R25, 16 Lonas, E3/L3	4	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	PNEU 19,5 X R24 E2/L2	6	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 20.5x R25 E5/L5	2	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 23.1x R26, Trelleborg	2	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 12 x R16,5 E2/L2	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Pneu 12,5/80 R18 E2/L2	8	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Câmara de Ar 1000x20	35	R$ 200,00	R$ 7.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Câmara de Ar 1400 x R 24	35	R$ 350,00	R$ 12.250,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	CAMARA DE AR 17,5 X R 25	13	R$ 400,00	R$ 5.200,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	CAMARA DE AR 19,5 X R 24	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	CÂMARA DE AR 23,1 X R 26	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	CÂMARA DE AR 12,5/80 X R 18	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	CÂMARA DE AR 20,5 X R 25	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Protetor de Aro 25; 390 mm	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Protetor de Aro 24; 390 mm	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	Colarinhos para pneus 1000x20	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	MACHÃO A FRIO DIAGONAL 240 mm	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Manutenção da frota da Secretararia de Viação	MACHÃO A FRIO DIAGONAL 160	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS

	mm						
Generos alimenticios material de consumo	filtro de papel numero 103 caixa com 30 unidades	30	R$ 7,00	R$ 210,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Generos alimenticios material de consumo	sal refinado pacote 1 kg	20	R$ 3,00	R$ 60,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Generos alimenticios material de consumo	oleo de soja vegetal 900 ml	40	R$ 8,00	R$ 320,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Generos alimenticios material de consumo	papel toalha interfolhado 20 x 21, fardo com 1000 mil	20	R$ 10,00	R$ 200,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
produtos de limpeza	agua sanitária 2 litros	30	R$ 10,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	alcool 70 % de 1 litro	50	R$ 10,00	R$ 500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	desinfetante para uso em geral, embalagem 2 litros	40	R$ 14,00	R$ 560,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	esponja lava louça	40	R$ 1,20	R$ 48,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	limpa aluminio 500 ml	10	R$ 15,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	limpador versátil que pode ser usado em várias superfícies e para diferentes tipos de sujeira	25	R$ 10,00	R$ 250,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
produtos de limpeza	querosene 900 ml	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	sabão em po embalagem 1 kg	50	R$ 15,00	R$ 750,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	saco de lixo 30 litros - embalagem com 50 unidades expessura minima 10 mm	30	R$ 20,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
produtos de limpeza	saco de lixo 50 litros - embalagem com 50 unidades expessura minima 10 mm	30	R$ 25,00	R$ 750,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
produtos de limpeza	desodorizador 400 ml	24	R$ 15,00	R$ 360,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	detergente liquido 500 ml	50	R$ 3,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	vassoura caipira de palha	4	R$ 40,00	R$ 160,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	rodo de limpeza em aluminio 48 cm	4	R$ 100,00	R$ 400,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	papel higienico picotado tripa face 30 m x 10 cm	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	papel toalha rolo com 60 toalhas de 19 cm x 22 cm	25	R$ 4,00	R$ 100,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	balde plastico 18 litros	5	R$ 15,00	R$ 75,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	flanela 33 x 53 cm	24	R$ 5,00	R$ 120,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	limpa vidros spray 500 ml	10	R$ 15,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de uniformes	calça	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de uniformes	camiseta	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de uniformes	botina	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
prestação de socorro com caminhão guincho, taxa de saída mais km rodados	Guincho	2000	R$ 15,00	R$ 30.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
locação de imóvel	pedreira guabiroba	12	R$ 18.500,00	R$ 222.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
perfuração e desmonte de rocha explosão pedreira 10000 metros	perfuração e desmonte	4000	R$ 100,00	R$ 400.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Serviço de Manutenção de veículos leves	Mão de obra	300	R$ 200,00	R$ 60.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
troca de pneus maquinas	troca de pneu	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
troca de pneus carross	troca de pneu	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
troca de pneus caminhão	troca de pneu	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
lavagem de vecuiculos, van	lavagem de veículos pesados	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00	dez/25	MEDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
lavagem de veículos leves	lavagem de veículos leves	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00	dez/25	MEDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
lavagem de maquinas	lavagem	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00	dez/25	MEDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Serviço de Manutenção de Caminhoes	Mão de obra	800	R$ 250,00	R$ 200.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Serviço de Manutenção de Maquinas	Mão de obra	800	R$ 250,00	R$ 200.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
conserto de pneus maquinas	conserto de pneu	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
conserto de pneus carros	conserto de pneu	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
conserto de pneus caminhão	conserto de pneu	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES/OBRAS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Aquisição de veículos e máquinas para apoiar a execução de obras, serviços e atividades administrativas do município.	Contra-partida Caminhão	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO

Aquisição de veículos e máquinas para apoiar a execução de obras, serviços e atividades administrativas do município.	Contra-partida Máquinas	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
Aquisição de veículos e máquinas para apoiar a execução de obras, serviços e atividades administrativas do município.	Carro	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
Aquisição necessária para obras de drenagem e escoamento de águas pluviais em vias e áreas públicas do município.	Tubo de concreto não armado Ø 0,20 x 1,00 m	400	R$ 60,00	R$ 24.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição necessária para obras de drenagem e escoamento de águas pluviais em vias e áreas públicas do município.	Tubo de concreto não armado Ø 0,30 x 1,00 m	600	R$ 70,00	R$ 42.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição necessária para obras de drenagem e escoamento de águas pluviais em vias e áreas públicas do município.	Tubo de concreto não armado Ø 0,40 x 1,00 m	1000	R$ 80,00	R$ 80.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição necessária para obras de drenagem e escoamento de águas pluviais em vias e áreas públicas do município.	Tubo de concreto não armado Ø 0,60 x 1,00 m	800	R$ 180,00	R$ 144.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição necessária para obras de drenagem e escoamento de águas pluviais em vias e áreas públicas do município.	Tubo de concreto não armado Ø 1,00 x 1,00 m	200	R$ 600,00	R$ 120.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição necessária para obras de drenagem e escoamento de águas pluviais em vias e áreas públicas do município.	Tubo de concreto não armado Ø 1,50 x 1,00 m	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição necessária para obras de drenagem e escoamento de águas pluviais em vias e áreas públicas do município.	Canaleta de concreto (meia cana, Tipo U) 0,20 x 1,00 m	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição necessária para obras de drenagem e escoamento de águas pluviais em vias e áreas públicas do município.	Canaleta de concreto (meia cana, Tipo U) 0,30 x 1,00 m	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
NOME DO RESPONSÁVEL: JACKSON SIRINO PAZ							
MATERIAIS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
abastecimento de veiculos leves da frota da Secretaria de Agricultura	Etanol	500	R$ 4,62	R$ 2.310,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
abastecimento de veiculos leves da frota da Secretaria de Agricultura	Gasolina	3000	R$ 6,62	R$ 19.860,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
abastecimento de caminhões e maquinas da secretaria de Agricultura	Diesel S10	15000	R$ 5,85	R$ 87.750,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
abastecimento de caminhões e maquinas da secretaria de Agricultura	Diesel S500	12000	R$ 5,75	R$ 69.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo 140 para diferencial	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo 90 para caixa de cambio	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo hidraulico 68	15	R$ 800,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo para direção ATF	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo de motor semi-sintetetico 15w40	20	R$ 800,00	R$ 16.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo de motor mineral 15w40	15	R$ 800,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo para transmissão 10 w 30	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção de maquinas e caminhões.	Oleo para transmissão w10	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Abastecimento de caminhões, Agente Redutor Líquido Automotivo	ARLA	1000	R$ 3,25	R$ 3.250,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS

Peças para veículos leves	Peças	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Peças para Caminhões	Peças	2	R$ 5.555,55	R$ 11.111,10	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Peças para máquinas Pesada	Peças	2	R$ 11.111,11	R$ 22.222,22	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
alimentação dia do agricultor	alimentação	600	R$ 60,00	R$ 36.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
doses de semen bovino	semen	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
produtos de limpeza	desodorizador 400 ml	50	R$ 15,00	R$ 750,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	detergente liquido 500 ml	100	R$ 3,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	vassoura caipira de palha	4	R$ 40,00	R$ 160,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	rodo de limpeza em aluminio 48 cm	3	R$ 100,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	papel higienico picotado tripa face 30 m x 10 cm	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
produtos de limpeza	balde plastico 18 litros	8	R$ 15,00	R$ 120,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Aquisição de uniformes	calça	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de uniformes	camiseta	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de uniformes	sapato	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
aquisição de mudas frutiferas	mudas	2000	R$ 20,00	R$ 40.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
aquisição de mudas de reflorestamento	mudas	35000	R$ 2,00	R$ 70.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Serviço de Manutenção de veículos leves	Mão de obra	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Serviço de Manutenção de Caminhoes	Mão de obra	300	R$ 250,00	R$ 75.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Terceirização do Transporte de Calcário 2000 toneladas	caminhão	1000	R$ 130,00	R$ 130.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
conserto de pneus maquinas	conserto de pneu	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
conserto de pneus carros	conserto de pneu	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
serviços de panfletagem e impressão grafica	panfletos	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
conserto de pneus caminhão	conserto de pneu	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
lavagem de veculos leves	lavagem	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
lavagem de maquinas e caminhões	lavagem	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
troca de pneus maquinas	troca de pneu	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
troca de pneus carros	troca de pneu	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
troca de pneus caminhão	troca de pneu	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Terceirização De Prestação de serviços de máquinas pesadas	maquinas	170	R$ 250,00	R$ 42.500,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Serviço de Manutenção de Maquinas	Mão de obra	300	R$ 250,00	R$ 75.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES/OBRAS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
arquivo horizontal	arquivo de aço	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
aquisição de geladeira	geladeira	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
contra-partida para aquisição de veículos	caminhão	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
contra-partida para aquisição de maquinas	maquinas	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
contra-partida para aquisição de veículos	carro	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
botijão de semen	botijão de semen	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	dez/25	MEDIO	NÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS							
NOME DO RESPONSÁVEL: TIAGO FRANCISCO ALVES							
MATERIAIS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	LAVANDA	2.000	R$ 3,23	R$ 6.460,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	ÁRVORE DE FOGO 1,5 MT	50	R$ 299,33	R$ 14.966,50	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	PINGO DE OURO	2.000	R$ 3,23	R$ 6.460,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	AMOR PERFEITO	2.000	R$ 2,42	R$ 4.840,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	BOCA DE LEÃO	2.000	R$ 2,46	R$ 4.920,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	TAGETINHO	2.000	R$ 2,46	R$ 4.920,00	jan/26	ALTO	NÃO

ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	SALVIA VERMELHA	2.000	R$ 2,46	R$ 4.920,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	ERIKA ROSA	2.000	R$ 2,70	R$ 5.400,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	VINCA	2.000	R$ 2,48	R$ 4.960,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	PETUNIA	2.000	R$ 2,45	R$ 4.900,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	IPÊ BRANCO 1,5 MT	25	R$ 91,33	R$ 2.283,25	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	IPÊ ROSA 1,5 MT	25	R$ 91,33	R$ 2.283,25	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	IPÊ AMARELO 1,5 MT	25	R$ 22,00	R$ 550,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	IPÊ ROXO 1,5 MT	25	R$ 38,26	R$ 956,50	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	AROEIRA-SALSO 1 MT	50	R$ 39,26	R$ 1.963,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	PALMEIRA FENIX 1 MT DE FOLHA	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 1 MT	50	R$ 215,33	R$ 10.766,50	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	HASTES DE PALMEIRA RAFIS	10	R$ 32,50	R$ 325,00	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	PALMEIRA JERIVÁ 1 MT	50	R$ 60,33	R$ 3.016,50	jan/26	ALTO	NÃO
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE	VASOS DE 7 ERVAS	10	R$ 67,33	R$ 673,30	jan/26	ALTO	NÃO
MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)	MASSA ASFÁLTICA	1000 SC	R$ 38,00	R$ 38.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

				R$ 129.513,80			
SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
SERVIÇOS EM TERRAPLANAGEM, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA COM BASE NOS DADOS DE 2024	TERRAPLANAGEM, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	12	R$ 12.500,00	R$ 150.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
RESTAURAÇÃO DOS BANCOS DE MADEIRA DANIFICADOS DA CIDADE	RESTAURAÇÃO DE TODOS OS BANCOS DE PRAÇAS DA CIDADE	60 UN	R$ 1.166,67	R$ 70.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
PODAS DE ÁRVORES DA CIDADE	PODAS DE ÁRVORES	450	R$ 350,00	R$ 157.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
ROÇADAS DA CIDADE	ROÇADAS	60.000 M²	R$ 0,63	R$ 37.500,00	dez/25	ALTO	NÃO

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES/OBRAS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	GELADEIRA	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	CARRINHO DE CORTAR GRAMA	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	ago/25	ALTO	NÃO
EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	TRATOR DE ROÇAR	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	AR CONDICIONADO	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS	VENTILADOR	1	R$ 300,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	NÃO

CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA							

EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	ARMÁRIO	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	BALCÃO PARA A COZINHA	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KELLY REGINA CAMARGO

MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Despesas com abastecimento da frota de carros da Secretaria Municipal de Educação.	Etanol	75 Litros	R$ 4,62	R$ 346,50	dez/25	BAIXO	NÃO
Despesas com abastecimento da frota de carros da Secretaria Municipal de Educação.	Gasolina	5460 Litros	R$ 6,62	R$ 36.145,20	dez/25	ALTO	NÃO
Despezas com abastecimento da frota de ônibus do transporte escolar municipal.	Diesel	90000 Litros	R$ 6,10	R$ 549.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Despesas com abastecimento da frota de ônibus do transporte técnico e universitário.	Diesel	40000 Litros	R$ 6,10	R$ 244.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção dos ônibus escolares, destinados ao transporte escolar	Óleo para motor	23	R$ 714,13	R$ 16.424,99	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de óleos lubrificantes e outros combustíveis, para a necessária manutenção dos ônibus escolares, destinados ao transporte escolar.	Fluídos automotivos	34	R$ 480,00	R$ 16.320,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gás, destinados às escolas e cmeis.	Gás de cozinha 13kg	300	R$ 115	R$ 34.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de extintor destinados a demanda interna, escolas, cmeis.	Extintor em pó- 10 litros	10	R$ 126	R$ 1.260,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de extintor destinados a demanda interna, escolas, cmeis.	Extintor de Co2- 10 litros	10	R$ 250	R$ 2.500,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de extintor destinados a demanda interna, escolas, cmeis.	extintor de água- 10 Litros	14	R$ 188	R$ 2.632,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Açúcar refinado- 5kg	750	R$ 20,00	R$ 15.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Achocolatado - 250 g	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Água mineral sem gás- 500 ml, fardo	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Água mineral em copos	250	R$ 25,00	R$ 6.250,00	dez/25	BAIXO	NÃO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Almondegas - 1 kg	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Amido de milho 500 g	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Aveia em flocos	230	R$ 5,00	R$ 1.150,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Arroz Parbolizado- 5 kg	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Batata palha 250 gr	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Bolacha/ biscoito de maisena- 500g	350	R$ 5,50	R$ 1.925,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Barra de cereal - cx	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Biscoito doce, tipo rosquinha sem lactose 500 gr	100	R$ 7,00	R$ 700,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	biscoito doce, tipo rosquinha sem glúten 500 g	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	biscoito doce, tipo rosquinha- 500 gr	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Biscoito salgado cracker 500 gr	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Carne Moída 1 kg	1.200	R$ 25,00	R$ 30.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Carne suína em cubos/tiras 1 kg	1.200	R$ 18,00	R$ 21.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Carne bovina 1 kg	1.200	R$ 25,00	R$ 30.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Coxa e sobrecoxa 1 kg	1.200	R$ 15,00	R$ 18.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	creme de leite sem lactose cx	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	creme de leite cx	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Coco ralado pct	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	banana 1 kg	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Bolacha/biscoito salgada- 500 g	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Bombons -500 gr	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Café- 500g	1.500	R$ 35,00	R$ 52.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Caldo de galinha	150	R$ 2.00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Cebola 1 kg	150	R$ 4,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Chá mate	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Extrato de tomate	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Farinha de centeio- 1 kg	75	R$ 5,00	R$ 375,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Farinha de milho branca- 1 kg	150	R$ 6,50	R$ 146,25	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Farinha de trigo 5 kg	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Farinha de mandioca 500 gr	800	R$ 4,00	R$ 3.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda	Fermento Biológico 125 gr	150	R$ 10,50	R$ 1.575,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

interna, escolas e cmeis.							
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Fermento instantâneo 125 gr	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Filé de frango em cubos/tiras 1 kg	1.200	R$ 20,00	R$ 24.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Filé de tilápia	1.200	R$ 28,00	R$ 33.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Filtro para coar café n° 103	210	R$ 5,00	R$ 1.050,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Fubá amarelo	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Gelatina em pó 500 gr	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Granola	400	R$ 24,00	R$ 9.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Iogurte sem lactose	900	R$ 4,00	R$ 3.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Iogurte de frutas 1L	1800	R$ 6,00	R$ 10.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Leite longa vida CX	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Leite sem lactose CX	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Leite de soja 1L	40	R$ 96,00	R$ 3.840,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Leite em pó integral 500gr	4.000	R$ 18,00	R$ 72.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Leite condensado 250 ml	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Leite condensado zero lactose 250 ml	100	R$ 7,00	R$ 700,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Leite de coco 250 ml	750	R$ 8,00	R$ 6.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Macarrão com ovo tipo parafuso	1.800	4,00	R$ 7.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo	900	R$ 6,00	R$ 5.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Macarrão espaguete com ovos	1.700	R$ 4,00	R$ 6.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Macarrão sem glúten	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Milho verde em conserva	350	R$ 3,00	R$ 1.050,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Óleo de soja	1.500	R$ 8,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Pão francês kg	1.500	R$ 17,00	R$ 25.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Massas congeladas	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Mini pizza sem glúten e sem lactose	600	R$ 18,00	R$ 10.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Pão de queijo congelado 1 Kg	1.500	R$ 40,00	R$ 60.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Margarina sem sal, 250 gr	850	R$ 7,00	R$ 5.950,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Ovos de galinha de granja	1.500	R$ 9,00	R$ 13.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Sagu 250 gr	700	R$ 5,00	R$ 3.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Vinagre de álcool branco 500 ml	350	R$ 2,50	R$ 875,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Sal refinado 500 gr	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Salsicha	1.200	R$ 22,00	R$ 26.400,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Quirera de milho	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Linguiça calabresa	1.200	R$ 15,00	R$ 18.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Requeijão cremoso	800	R$ 8,00	R$ 6.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Doce de frutas- geleia 400 gr	100	R$ 6,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Doce de leite 500 gr	100	R$ 7,00	R$ 700,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Queijo mussarela fatiado	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Presunto fatiado	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Alho 1 kg	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Maionese sem limão 500 gr	70	R$ 5,00	R$ 350,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Açafrão em pó 75 gr	150	R$ 3,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Colorau em pó 75 gr	150	R$ 3,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Manjericão desidratado	150	R$ 3,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Orégano desidratado em flocos	150	R$ 3,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Páprica doce	150	R$ 3,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Polpa de goiaba congelada	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Poupa de laranja congelada	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Maçã fuji 1kg	2.000	R$ 6,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Batata inglesa 1 kg	850	R$ 4,00	R$ 3.400,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Banana caturra, in natura, tipo fresca/penca	2.000	R$ 4,00	R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Morango in natura	1.200	R$ 20,00	R$ 24.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais educativos e esportivos,	Jogos matemáticos	150	R$ 77,77	R$ 11.665,50	dez/25	ALTO	NÃO

destinados as escolas e cmeis.							
Aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados as escolas e cmeis.	Corda 2 metros	30	R$ 51,89	R$ 1.556,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados as escolas e cmeis.	Bola futsal	150	R$ 11,56	R$ 1.734,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados as escolas e cmeis.	Armários de aço para biblioteca	80	R$ 112,28	R$ 8.982,40	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados as escolas e cmeis.	Peças de encaixe, tamanho 2	50	R$ 205,00	R$ 10.250,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados as escolas e cmeis.	Cavalinho balanço	80	R$ 236,95	R$ 18.956,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados as escolas e cmeis.	Tatame colorido 1 metro	70	R$ 341,42	R$ 23.900,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados as escolas e cmeis.	Livros educacionais 1º e 2º anos iniciais	750	R$ 40,00	R$ 30.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados as escolas e cmeis.	Brinquedos socioeducacionais	25	R$ 800	R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados as escolas e cmeis.	Jogos de tabuleiros	75	R$ 54,00	R$ 4.050,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ALGODÃO HIDROFILO (100% puro algodão) 100 gramas	60	R$ 5,00	R$ 300,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	APAGADOR DE LOUSA em madeira natural maciço revestido em feltro macio 18x6cm	30	R$ 6,00	R$ 180,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	APONTADOR CONFECCIONADO EM METAL, com um furo, sem depósito para resíduos, caixa contendo 20 (vinte) apontadores	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ARQUIVO DE AÇO, fechamento por chave, medidas corpo da gaveta 73mmx380mmx390mm, medidas após montagem 1335mmx460mmx460mmm gaveta suporta até 15kg, pintura eletrostática a pó automatizada com foscalização, acompanha pés reguláveis de plástico	10	R$ 570	R$ 5.700,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	BALÃO (BEXIGA) LISO, nº 07, metálico, cores variadas pacote com 50 bexigas	50	R$ 8,00	R$ 400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	BARBANTE DE ALGODÃO, cor crú, nº 8, rolo com 850 m, peso 1 kg.	30	R$ 25,00	R$ 750,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	BLOCO POST-IT 76 X 76MM Com 100 folha cada, cores rosa, verde neon, azul e laranja	50	R$ 4,50	R$ 225,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	BOBINA PAPEL DE PRESENTE, decorado com motivos infantis, 60 cm, bobina 3 kg.	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	BOBINA PAPEL KRAFT, cor cru, 60	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	BORRACHA DE APAGAR ESCOLAR branca macia , caixa com 60 unidades	50	R$ 12,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CADERNO DE CALIGRAFIA, brochura 40 folhas, formato 140 mmx202mm. Pacote com 20 cadernos.	8	R$ 35,00	R$ 280,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CADERNO DE DESENHO. Caderno de desenho brochura, com 40 folhas, 203 x 145 mm, pacote com 20 cadernos	20	R$ 35,00	R$ 700,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CADERNO DE LINGUAGEM, brochura 48 folhas, dimensões 14 x 20,2 cm. Pacote com 20 cadernos	20	R$ 35,00	R$ 700,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CADERNO DE MATEMÁTICA, brochura 40 folhas, 14 x 20,2cm. Pacote com 20 cadernos	20	R$ 35,00	R$ 700,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CAIXA DE CLIPS METÁLICOS para papel nº 2/0, caixa com 100 clips	10	R$ 13,00	R$ 130,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CAIXA DE CLIPS GALVANIZADO para papel nº 3/0, caixa com 500 gramas	10	R$ 13,00	R$ 130,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CAIXA DE CLIPS METAL NIQUELADO, para papel nº 4/0, caixa com 500 gramas	10	R$ 14,00	R$ 140,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CAIXA DE CLIPS TRANÇADO, Nº 1/0, caixa com 12 unidades	10	R$ 15,00	R$ 150,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CALCULADORA PEQUENA 12 Dígitos -Teclas Plásticas raiz quadrada metálica dupla alimentação - Com teclas on/off	60	R$ 5,00	R$ 300,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIF-F Ponta de aço inox – 07 mm – Azul, preto, vermelho, caixa com 12 unidades	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CANETA MARCA TEXTO, cores: amarela, verde, rosa, azul, laranja, ponta 4 mm, fluorescente, caixa com 12 canetas.	15	R$ 14,00	R$ 210,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CANUDO DE PLÁSTICO. canudos plásticos flexíveis, pacote com 100 unidades, medindo 5,8mm x 20 mm	20	R$ 9,00	R$ 180,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - preta pacote com 100 unidades a4	20	R$ 40,00	R$ 800,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - transparente pacote com 100 unidades a4	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CARTOLINA dimensões (500 x 660 mm), cores: branca, amarela, azul, rosa, verde claro, pacote com 100 cartolinas.	30	R$ 83,00	R$ 2.490,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	COLA BRANCA ATÓXICA, 1 litro, caixa com 12 unidades	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	COLA BRANCA ATÓXICA, tubo 110 gramas caixa com 12 unidades	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	COLA FORMATO BASTÃO, 10 gramas, tampa vermelha com 12 unidades.	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	COLA GLITTER, 35 g, cores: azul, dourada, prata, verde, vermelha, transparente, caixa com 12 unidades	20	R$ 15,00	R$ 300,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 10 M	70	R$ 7,00	R$ 490,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ELÁSTICO LASTEX BRANCO, rolo com 10m	40	R$ 2,00	R$ 80,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ENVELOPE BRANCO (176 x 250 mm), pacote com 50 unidades.	5	R$ 24,00	R$ 120,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ENVELOPE BRANCO (240 x 340 mm), pacote com 50 unidades.	5	R$ 24,00	R$ 120,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO SEM CEP, (114 x 229 mm), pacote c/ 50 unidades.	5	R$ 24,00	R$ 120,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 09mm pacote com 50 unidades	4	13	R$ 52,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 12 mm pacote com 50 unidades	4	R$ 18,00	R$ 72,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 14mm pacote com 50 unidades	4	R$ 23,00	R$ 92,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ESTUFA PARA PAPEL A4 (DESUMIDIFICADOR DE PAPEL), bivolt, para 600 fls, tampa e base em poliestileno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço, Dimensões: 290 X 410 X 105 mm.	4	R$ 240,00	R$ 960,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ETIQUETA BRACA A4, (288,5 X 200,0 mm), pacote com 25 folhas.	8	R$ 15,00	R$ 120,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	ETIQUETA BRANCA A4, (55,8 X 99 mm), pacote com 25 folhas.	8	R$ 15,00	R$ 120,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	EVA. Dimensões 40x60 cm, 2mm, cores variadas, pacote com 10 unidades.	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	EVA COM GLITTER. Dimensões 40x60 cm, 2mm, cores variadas, pacote com 10 unidades.	45	R$ 48,00	R$ 2.160,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso	EVA ATOALHADO. Dimensões 40x60 cm, 2mm, cores variadas, pacote com 10 unidades.	30	R$ 23,00	R$ 690,00	dez/25	ALTO	NÃO

das escolas e cmeis.							
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (24 MM x 50 M).	150	R$ 3,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (durex pequeno), dimensões: 12 mm x 30 m .	150	R$ 1,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (durex grande), dimensões: 12 mm x 50 m .	100	R$ 1,50	R$ 150,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12 MM X 30 M.	150	R$ 3,50	R$ 525,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	FITA CREPE 18 MM X 50 M.	100	R$ 3,80	R$ 380,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	GIZ DE CERA CURTO, caixa com 15 cores.	80	R$ 4,00	R$ 320,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, caixa contendo no mínimo 55 bastões de giz na COR BRANCA, embalagem com 30 caixas, composição: sulfato de cálcio hemidratado, sulfato de magnésio, argila, óxido de ferro	30	R$ 5,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	GRAMPEADOR confeccionado em metal TIPO ALICATE 26/6 para 30 folhas	15	R$ 30,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	LÁPIS DE COR Cores variadas, atóxico, grande, caixa com 12 unidades	24	R$ 12,00	R$ 288,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 02	14	R$ 40,00	R$ 560,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	LIVRO ATA PRETO, sem margem, 100 folhas	7	R$ 15,00	R$ 105,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	Livro de protocolo com 100 folhas	5	R$ 16,00	R$ 80,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	Livro ponto 100 folhas.	7	R$ 25,00	R$ 175,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	MASSA PARA MODELAR, caixa com 12 cores sortidas	180	R$ 6,50	R$ 1.170,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 unidades	7	R$ 7,00	R$ 70,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PALITO PARA SORVETE pacote com 100 unidades	25	R$ 5,00	R$ 125,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	Papel A4 com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	60	R$ 200,00	R$ 19.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL A4, (INK JET), CASCA DE OVO, 180 g, cx c/ 50 unidades, cores: branco, creme e salmão	10	R$ 9,00	R$ 90,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL A4, (INK JET), VERGÊ, 180 g, cx c/ 50 unidades, cores: branco, creme e salmão.	10	R$ 20,00	R$ 200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL A4 COLORIDO, pacote com 500 folhas	40	R$ 23,00	R$ 920,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL ALMAÇO A4 , com pauta e margem, pacote com 200 folhas	20	R$ 35,00	R$ 700,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL ALMAÇO A4, quadriculado e margem, pacote com 200 folhas.	15	R$ 25,00	R$ 375,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL CARTÃO, cores sortidas, pacote com 20 unidades.	20	R$ 17,00	R$ 340,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL CELOFANE, (85 x 100 cm), pacote c/ 50 folhas	7	R$ 88,00	R$ 560,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL COLOR SET 110 gr dimensões: (48 x 66 cm),pacote com 20 unidades.	10	R$ 20,00	R$ 200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL CONTACT COLORIDO rolo com 10 metros	7	R$ 58,00	R$ 406,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE rolo com 25 metros	14	R$ 58,00	R$ 812,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL CREPOM, cores sortidas,caixa com 40 rolos.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de expediente, para uso administrativo e para uso das escolas e cmeis.	PAPEL FOTOGRÁFICO de alto brilho branco,	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PAPELÃO PARANÁ NATURAL 120, 500G/M³, pacote com 5 folhas	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PASTA ABA ELÁSTICA PLASTIFICADA TAMANHO OFÍCIO 235mmx350mm cores diversas	80	R$ 5,00	R$ 400,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PASTA POLIPROLPILENO ABA ELÁSTICA OFÍCIO.	80	R$ 4,00	R$ 320,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PASTA POLIPROPILENO SANFONADA, 12 divisórias, a4 com aba elástica.	40	R$ 18,00	R$ 720,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PASTA SUSPENSA KRAT GROSSO, cx com 50 unidades.	15	R$ 38,00	R$ 570,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PEN DRIVE 8GB	30	R$ 20,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PERCEVEJO NIQUELADO, 10 mm, caixa com 100 unidades	7	R$ 4,00	R$ 28,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PERFURADOR ALICATE DE PAPEL 1 FURO	8	R$ 8,00	R$ 64,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PERFURADOR DE PAPEL, 2 furos, com capacidade para perfurar até 100 folhas	5	R$ 20,00	R$ 100,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO capacidade de até 20 folhas para espiral simples	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PILHA ALCALINA AA embalagem com 4 unidades	25	R$ 7,00	R$ 175,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA CHANFRADA, uso em papel, cartolina. cores: azul, vermelha, verde e preta, caixa c/ 12 unidades.	8	R$ 27,00	R$ 216,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Pincel escolar 12 unidades	16	R$ 8,00	R$ 128,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cores: preta, verde, azul e vermelha, caixa com 12 marcadores	8	R$ 27,00	R$ 216,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA 7,5MM tamanho grande,	16	R$ 20,00	R$ 320,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GROSSA 11,2MM tamanho grande,	16	R$ 20,00	R$ 320,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	PLASTIFICADORA COMPACT PARA POLASEAL A4, 127W	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS pacote com 100 unidades	30	R$ 83,00	R$ 2.490,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	REFIL DE COLA SILICONE TRANSPARENTE GROSSA	15	R$ 57,00	R$ 855,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	REFIL DE COLA SILICONE TRANSPARENTE, FINA	15	R$ 57,00	R$ 855,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	50	R$ 9,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	RÉGUA PLÁSTICA (30 CM).	50	R$ 8,00	R$ 400,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	TESOURA ESCOLAR PONTA ARRENDONDADA	70	R$ 3,00	R$ 210,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	TESOURA MULTIUSO, tamanho 21 cm, formato anatômico	20	R$ 6,00	R$ 120,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	TINTA GUACHE ATÓXICA, pote 15ml, caixa com 06 unidades cores sortidas.	50	R$ 3,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	TINTA GUACHE ATÓXICA, pote 250ml, caixa com 06 unidades cores sortidas.	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	TNT ROLO com 50 m, largura 1,40 m, cores sortidas	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Tintas para impressora	70	R$ 70,00	R$ 4.900,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Toner para impressora	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Álcool em gel 70°, frasco de 500 ml com válvula pump	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Álcool em gel 70°, neutro 500 ml	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Água sanitária 1 L	700	R$ 3,00	R$ 2.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Alvejante tipo vanish 2 L	100	R$ 4,00	R$ 400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Amaciante de roupas 2 L	100	R$ 4,00	R$ 400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Aromatizador de ambiente aerossol, 360 ml.	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Balde plástico, capacidade de 12 litros.	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos	Cera em pasta, lata grande de 13 Kg.	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	dez/25	BAIXO	NÃO

destinados a demanda interna, escolas e cmeis.							
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Cera líquida, embalagem 500 ml	50	R$ 20	R$ 1.000,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Desengordurante e Multiuso 500 ml	150	R$ 3,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Desinfetante, fragrância diversas 2 l	200	R$ 3,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Detergente neutro lava louças 500 ml	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Escova para vaso sanitário com cerdas circulares	100	R$ 5,00	R$ 500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Esponja de louça dupla face	500	R$ 1,50	R$ 750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Fósforo maço, contendo 10 caixas com 40 palitos cada caixa.	150	R$ 3,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Grampo ou pregador de roupa em madeira	80	R$ 2,50	R$ 200,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Guardanapo branco, pacote com 50 unidades.	50	R$ 2,00	R$ 100,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Lâmpada led bivolt 100 w	100	R$ 8,00	R$ 800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Lava roupa líquido, embalagem 3 litros	80	R$ 7,00	R$ 560,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Limpa vidro com álcool, embalegem 500 ml	150	R$ 4,50	R$ 675,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Limpador perfumado, fragrâncias diversas	200	R$ 3,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Lixeira com pedal e tampa em plástico, tamanho diversos	95	R$ 18,00	R$ 1.710,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Lustra Móveis cremoso, frasco de 200 ml.	120	R$ 6,00	R$ 720,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Luva de vinil descartável transparente, caixa com 100 unidades.	9	R$ 18,20	R$ 162,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Luva látex para uso doméstico, pacote com 1 par.	70	R$ 3,00	R$ 210,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Odorizante sanitário em pedra, 25 gramas.	150	R$ 1,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Pano de chão 100% algodão alvejado,	100	R$ 6,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Pano de prato, 100% algodão	100	R$ 6,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Pano para pó flanela laranja, 100% algodão.	150	R$ 3,50	R$ 525,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Papel higiênico, picotado, folha dupla, branco, neutro, com 64 rolos cada fardo	800	R$ 61,45	R$ 49.160,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Papel toalha branco, folha dupla, picotado, com 60 folhas cada rolo	200	R$ 4,00	R$ 800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Papel toalha interfolha branco luxo, fardo com 5 pacotes contendo 1000 unidades	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Querose 900 ml	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis	Removedor de cera, embalagem de 1000 ml.	90	R$ 8,00	R$ 720,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Rodo com cabo de madeira, 2 borrachas	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Sabão em pedra 200 gramas, pacote com 05 unidades.	90	R$ 8,00	R$ 720,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Sabão em pó, 1kg	100	R$ 4,00	R$ 400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Sabonete líquido, com válvula pump, 500 ml.	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Saco de lixo tamanho diversos, pacote com 05 unidades.	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Vassoura em nylon	100	R$ 6,00	R$ 600,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de material de limpeza e produção de higieniação, produtos destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Vassoura em palha	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Abraçadeira de condulete tamanho diversos	700	R$ 2,00	R$ 1.400,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Adaptador de condulete	100	R$ 2,00	R$ 200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Caixa para condulete	100	R$ 90	R$ 9.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	cimento 50 kg	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	desingripante 500 ml	20	R$ 7,00	R$ 140,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Disjuntor tamanho diversos	20	R$ 50	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Fios para cabo, tamanho diversos	100	R$ 6,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Fita isolante	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Fita veda rosca	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Interruptor	30	R$ 6,00	R$ 180,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Lâmpada	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Pedra brita/ pedrisco	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Porta chapeada	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Tijolo 6 furos	1.000	R$ 1,00	R$ 1.00,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Tomada	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Broca tamanho diversos	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Cadeado tamanho diversos	30	R$ 15,00	R$ 450,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Desempenadeira tamanho diversos	10	R$ 30,00	R$ 300,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Disco de corte	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Escada em alumínio	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Fechadura tamanho diversos	150	R$ 100,00	R$ 10.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Lona preta m²	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Mangueira m²	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Parafuso diversos tamanhos	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Prego, tamanhos diversos 1 kg	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Instrumentos de construção (enxada, cortadeira, martelo e afins)	90	R$ 80,00	R$ 7.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Impermeabilizante 18 kg	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Joelho para esgoto em PVC	50	R$ 5,00	R$ 250,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Lavatório plástico	130	R$ 20,00	R$ 2.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Luva esgoto, tecido grosso	40	R$ 6,00	R$ 240,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Luva para solda	20	R$ 7,00	R$ 140,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Registro para pressão	15	R$ 60,00	R$ 900,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Sifão sanfonado branco	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Telha	700	R$ 6,00	R$ 4.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Torneira	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e	Válvula de pressão para caixa de água	28	R$ 160,00	R$ 4.480,00	dez/25	ALTO	NÃO

reparos nas escolas e cmeis.							
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Areia média- metro	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Argamassa ACIII	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Assento sanitário	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Coluna de ferro para construção	80	R$ 120,00	R$ 9.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Rejunte, cores diversas	30	R$ 10,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Torneira/ boia para caixa de água	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Cal fino 18 kg	30	R$ 20,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Cal para pintura	30	R$ 10,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Cola branca 1 kg	20	R$ 30,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Lixa tamanho diversos	100	R$ 4,00	R$ 400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Massa acrílica 25 kg	40	R$ 92,00	R$ 3.680,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Pincel de cerda, tamanho diversos	30	R$ 15,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Rolo para pintura	25	R$ 13,00	R$ 325,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Silicone acetinado	30	R$ 8,00	R$ 240,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Thinner 1 L	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material de construção, destinado para reformas e reparos nas escolas e cmeis.	Tinta para pintura, tipo fosco/ brilho	150	R$ 300,00	R$ 45.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material para manutenção de bens móveis, destinado para a demanda interna, escolas e cmeis.	Lâmpada de emergência	30	R$ 13,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material para manutenção de bens móveis, destinado para a demanda interna, escolas e cmeis.	Cabos elétricos	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material elétrico e eletrônico, para manutenção e reposição de aparelhos e equipamentos.	Filtro de linha	40	R$ 20	R$ 800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material elétrico e eletrônico, para manutenção e reposição de aparelhos e equipamentos.	Benjamins	50	R$ 3,00	R$ 150,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material elétrico e eletrônico, para manutenção e reposição de aparelhos e equipamentos.	Bocal	30	R$ 3,00	R$ 90,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material elétrico e eletrônico, para manutenção e reposição de aparelhos e equipamentos.	Fusíveis	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de material elétrico e eletrônico, para manutenção e reposição de aparelhos e equipamentos.	Conserto de impressoras e computadores	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de proteção e segurança, utilizados na proteção de pessoas ou bens públicos.	Botas, tamanho diversos- par	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de proteção e segurança, utilizados na proteção de pessoas ou bens públicos.	Equipamentos de EPI	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de pneus, destinados a Secretaria de Educação para frota do transporte escolar.	Pneus aro 22.5	90	R$ 1.800,00	R$ 162.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de pneus, destinados a Secretaria de Educação para frota da demanda interna.	pneus aro 15	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais para manutenção de veículos.	Amortecedor	120	R$ 500,00	R$ 60.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais para manutenção de veículos.	Pastilha de freio	120	R$ 700,00	R$ 84.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais para manutenção de veículos.	Bateria 60 Ampere	60	R$ 700,00	R$ 42.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais para manutenção de veículos.	Faróis kit	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais para manutenção de veículos.	Peças para consertos	300	R$ 700,00	R$ 210.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de materiais de sinalização visual.	Banner	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de sinalização visual.	Crachá funcional	20	R$ 25,00	R$ 500,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de sinalização visual.	Placas indicativas	2	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar (PNAE), destinados às escolas e cmeis.	Bolacha caseira 1 kg	950	R$ 20,00	R$ 19.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar (PNAE), destinados às escolas e cmeis.	Bolo simples unitário	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar (PNAE), destinados às escolas e cmeis.	Bolo de fubá	800	R$ 25	R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar (PNAE), destinados às escolas e cmeis.	Pão fatiado	1.400	R$ 19,00	R$ 26.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar (PNAE), destinados às escolas e cmeis.	Feijão preto tipo 1	700	R$ 10,00	R$ 7.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar (PNAE), destinados às escolas e cmeis.	Massas variadas 1 kg	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar (PNAE), destinados às escolas e cmeis.	Verduras- 1kg	3.500	R$ 80,00	R$ 280.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar (PNAE), destinados às escolas e cmeis.	Legumes variados- 1kg	3.000	R$ 50,00	R$ 150.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar (PNAE), destinados às escolas e cmeis.	Frutas de época- kg	4.000	R$ 55,00	R$ 165.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de uniforme escolar, destinados para estudantes e funcionários.	Camiseta escolar tamanho diversos	2.000	R$ 35,00	R$ 70.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de uniforme escolar, destinados para estudantes e funcionários.	Calça escolar tamanho diversos	2.000	R$ 45,00	R$ 90.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de uniforme escolar, destinados para estudantes e funcionários.	Agasalho escolar tipo jaqueta, tamanho diversos	2.000	R$ 45,00	R$ 90.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de uniforme escolar, destinados para estudantes e funcionários.	Calçado escolar, tamanho diversos	2.000,00	R$ 50,00	R$ 100.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Despesas com assinaturas de periódicos e anuidades destinadas as escolas e cmeis.	Revistas, jornais	3	R$ 2.333,33	R$ 7.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Despesas de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, para manter um bom funcionamento.	Conserto, adaptação, revisão	6	R$ 458,33	R$ 2.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Serviços gerais de elétrica veicular, destinados a frota da demanda interna e ônibus escolar.	Injeção eletrônica	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00	dez/25	ALTO	NÃO
Outros serviços de manutenção e conservação de veículos, destinados aos ônibus de transporte escolar.	Troca de óleo	250	R$ 1.480,00	R$ 370.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Outros serviços de manutenção e conservação de veículos, destinados aos ônibus de transporte escolar.	Conserto de pneus	300	R$ 70,00	R$ 21.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Outros serviços de manutenção e conservação de veículos, destinados aos ônibus de transporte escolar.	Lavagem de ônibus escolar	100	R$ 202,00	R$ 20.200,00	dez/25	ALTO	NÃO

Outros serviços de manutenção e conservação de veículos, destinados aos ônibus de transporte escolar.	Lavagem de carro da frota da educação	80	R$ 62,00	R$ 4.960,00	dez/25	ALTO	NÃO
Seguros de veículos do transporte escolar.	Proteção contra danos (furtos, perda, colisão)	24	R$ 2.105,05	R$ 50.521,20	dez/25	ALTO	NÃO
Serviços de limpeza e conservação da rede escolar, para o controle de pragas e vetores.	Dedetização, desratização	18	R$ 200	R$ 3.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Serviços de limpeza e conservação da rede escolar, para o controle de pragas e vetores.	Limpeza de caixa de água	18	R$ 300,00	R$ 5.400,00	dez/25	ALTO	NÃO

Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica, para prestar serviços nas escolas, cmeis, transporte escolar e demanda interna.	Contratação de estágiarios	32	R$ 18.216,00	R$ 582.912,00	dez/25	ALTO	NÃO
Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica, para prestar serviços nas escolas, cmeis, transporte escolar e demanda interna.	Contratação de nutricionistas	2	31.200,00	R$ 62.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica, para prestar serviços nas escolas, cmeis, transporte escolar e demanda interna.	Contratação de fonoaudióloga	1	31.200,00	R$ 31.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica, para prestar serviços nas escolas, cmeis, transporte escolar e demanda interna.	Contratação de palestrante	6	10.000,00	R$ 60.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica, para prestar serviços nas escolas, cmeis, transporte escolar e demanda interna.	Contratação de Monitor escolar	15	R$ 23.865,60	R$ 357.984,00	dez/25	ALTO	NÃO

Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica, para prestar serviços nas escolas, cmeis, transporte escolar e demanda interna.	Homenagem e eventos internos	6	3.333,33	R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica, para prestar serviços nas escolas, cmeis, transporte escolar e demanda interna.	Instalação de calhas	8	4.072,50	R$ 32.580,00	dez/25	ALTO	NÃO
Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica, para prestar serviços nas escolas, cmeis, transporte escolar e demanda interna.	Licenciamentos de veículos	24	500,00	R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica, para prestar serviços nas escolas, cmeis, transporte escolar e demanda interna.	Instalação de corrimão	8	2.000,00	R$ 16.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de empresas tercerizadas para transporte escolar.	Ônibus, vans	12	R$ 130.020,85	R$ 1.560.250,20	dez/25	ALTO	NÃO
Despesas com locação de imóveis, para funcionamento das mesmas.	Prédio da Secretaria de Educação	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Despesas com locação de imóveis, para funcionamento das mesmas.	Prédio Escola Madre Rosa Rosato	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Despesas com locação de máquinas e equipamentos para uso administrativo.	Aluguel de impressoras	12	R$ 623,00	R$ 7.476,00	dez/25	ALTO	NÃO

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES/OBRAS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Registra Valor com escolas/ colégios, destinados a reforma e ajustes do prédio	Ampliações, construções	12	R$ 6.250,00	R$ 75.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Geladeira	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Freezer 400 L	3	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Micro-ondas 40 L	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Panelas de alumínio	8	R$ 800,00	R$ 6.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Prato fundo em alumínio	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, destinados a demanda interna, escolas e cmeis.	Talheres em alumínio	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de materiais de natureza industrial, para uso nas	Fogão industrial	6	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00	dez/25	ALTO	NÃO

escolas e cmeis.							
Aquisição de materiais de natureza industrial, para uso nas escolas e cmeis.	Forno industrial	6	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de equipamentos elétricos, destinados para uso da demanda interna, escolas e cmeis.	Nobreak	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de equipamentos elétricos, destinados para uso da demanda interna, escolas e cmeis.	Filtro de linha	15	R$ 25,00	R$ 375,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo, foto, destinandos a demanda interna, escolas e cmeis.	Tela de projeção com tripé	4	R$ 1.330,00	R$ 5.320,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo, foto, destinandos a demanda interna, escolas e cmeis.	Projetor de imagem	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados ao setor de educação,escolas e cmeis.	Computador	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados ao setor de educação,escolas e cmeis.	Notebook tela 15,6"	4	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados ao setor de educação,escolas e cmeis.	Internet 200 m	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de mobiliário em geral, destinado ao setor de educação e demais escolas.	Armário de aço	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de mobiliário em geral, destinado ao setor de educação e demais escolas.	Armário multiuso	3	R$ 250,00	R$ 750,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de mobiliário em geral, destinado ao setor de educação e demais escolas.	Cadeira de escritório	7	R$ 250,00	R$ 1.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de mobiliário em geral, destinado ao setor de educação e demais escolas.	Cadeira de espera	12	R$ 90	R$ 1.080,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de mobiliário em geral, destinado ao setor de educação e demais escolas.	Escrivaninha	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de mobiliário em geral, destinado ao setor de educação e demais escolas.	Mesa	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Aquisição de veículos diversos, destinados para área de educação	Ônibus escolar, capacidade 44 passageiros	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de peças não incorporáveis a imóveis, materiais destinados aos cmeis.	Tapetes multissensorial	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00	dez/25	BAIXO	NÃO
SECRETARIA DA SAÚDE							
NOME DO RESPONSÁVEL: CLAUDINEI RUPPEL							
MATERIAIS							

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ETANOL	1000 LITROS	R$ 4,68	R$ 4.680,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	GASOLINA	48000 LITROS	R$ 6,48	R$ 311.040,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DIESEL	42000 litros	R$ 5,88	R$ 246.960,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M³	300		R$ 40.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 03M³	300	R$ 1.500,00	R$ 450.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	500	R$ 300,00	R$ 150.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL LIQUIDA COM FIBRAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA	4000	R$ 16,25	R$ 65.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	FORMULA NUTRICIONAL COMPLETA ENTERAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	FORMULA INFANTIL NUTRIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	FORMULA A BASE DE PEPTIDEOS DE COLÁGENO	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ A BASE DE MALTODEXTRINA E GOMA XANTANA ISENTO DE GLUTEN	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	MÓDULO SOMBIÓTICO COM PRESENÇA DE LACTOBACILLUS	50	R$ 320,00	R$ 16.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AÇUCAR REFINADO 5KG	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ACHOCOLATADO 400G	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ADOÇANTE 300ML	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BOLACHA/BISCOITO DE MAISENA 250G	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BOLACHA/BISCOITO SALGADO	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CAFÉ 500G	1500	R$ 32,00	R$ 48.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LAVA TUDO AMONIACAL 2 LITROS	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LUVA DE VINIL M, CAIXA COM 100 UNIDADES	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SACO DE LIXO 50 LITROS, COM 10 UNIDADES	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DESINFETANTE 2 LITROS	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SANDUÍCHE NATURAL	2500	R$ 5,00	R$ 12.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TORTA SALGADA	200KG	R$ 25,00	R$ 5.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	EMPADÃO	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CENTO DE SALGADINHOS FRITOS (COXINHA, RISOLES, PASTELZINHO, KIBE, ENROLADINHO DE VINA)	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	KIT LANCHE COMPLETO (MISTO FRIO, BARRA DE CEREAL, BOLO E SUCO)	2000	R$ 20,00	R$ 40.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BOLO SIMPLES	300KG	R$ 20,00	R$ 6.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REFEIÇÃO TIPO BUFFET NA SEDE DA PROPONENTE	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REFEIÇÃO TIPO BUFFET EXTERNO	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REFRIGERANTE 2 LITROS	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REFRIGERANTE LATA 335ML	100	R$ 5,00	R$ 500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFA 500ML	100	R$ 3,00	R$ 300,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	RECARGA DE GÁS 13KG	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AMOXICILINA 500MG	10000		R$ 3.300,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AMOX + CLAVUL (500 + 125MG)	10000		R$ 6.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AMOX + CLAVUL (875 + 125MG)	7000		R$ 31.010,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AZITROMICINA 500MG	5000		R$ 4.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CEFALEXINA 500MG	12000		R$ 11.520,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CIPROFLOXACINO 500MG	7000		R$ 1.330,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CLARITROMICINA 500MG	4000		R$ 10.520,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LEVOFLOXACINO 500MG	5000		R$ 5.500,00	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	METRONIDAZOL 250MG	5000		R$ 900,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	NITROFURANTOÍNA 100MG	12000		R$ 3.720,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	NORFLOXACINO 400MG	5000		R$ 1.950,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	3000		R$ 690,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TOBRAMICINA 3MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Frasco com 5ML	2000		R$ 10.740,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TOBRAMICINA 3MG/G + DEXAMETASONA 1MG/G - SOLUÇÃO OFTÁLMICA – Frasco com 5ML	1000		R$ 35.240,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BENZILPENICILINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	2000		R$ 19.540,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG IM - (1 FRASCO-AMPOLA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + 1 AMPOLA DILUENTE 2ML)	4000		R$ 19.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML – FRASCO 150ML	3000		R$ 17.340,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AMOXICILINA + CLAVULANATO.SUSP (50+12,5MG/ML) - FRASCO 75ML	3000		R$ 38.220,00	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CEFALEXINA 250MG/5ML – FRASCO 100ML	3000		R$ 30.360,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AZITROMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML FRASCO 15ML	3000		R$ 19.590,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA/CONCENTRAÇ ÃO: 40MG + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	3000		R$ 15.870,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G – BISNAGA 30G	2000		R$ 10.580,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	METRONIDAZOL - 100 MG/G - GEL VAGINAL COM APLICADOR – BISNAGA COM 50G.	1000		R$ 5.300,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ÁCIDO VALPROICO 250MG	50000		R$ 16.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ALPRAZOLAM 0,5MG	10000		R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ALPRAZOLAM 1,0MG	10000		R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ALPRAZOLAM 2,0MG	10000		R$ 1.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AMANTADINA 100MG	2000		R$ 2.020,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AMITRIPTILINA 25MG	50000		R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ATOMOXETINA 18MG	2000		R$ 2.720,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BIPERIDENO 2MG	50000		R$ 20.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARBAMAZEPINA 200MG	50000		R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARBAMAZEPINA 400MG	30000		R$ 12.900,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CODEINA 30MG	50000		R$ 48.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CLOMIPRAMINA 25MG	20000		R$ 17.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CLONAZEPAM 2MG	30000		R$ 1.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CLORPROMAZINA 25MG	50000		R$ 12.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CLORPROMAZINA 100MG	30000		R$ 8.700,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	30000		R$ 6.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DESVENLAFAXINA 50MG	10000		R$ 6.300,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DESVENLAFAXINA 100MG	5000		R$ 3.950,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DIAZEPAM 5MG	50000		R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FENOBARBITAL 100MG	50000		R$ 8.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FENITOÍNA 100MG	50000		R$ 9.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FLUOXETINA 20MG	50000		R$ 3.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	GABAPENTINA 300MG	50000		R$ 26.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	HALOPERIDOL 1MG	50000		R$ 11.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	HALOPERIDOL 5MG	50000		R$ 9.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LEVOMEPROMAZINA 25MG	50000		R$ 24.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LEVOMEPROMAZINA 100MG	50000		R$ 30.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MORFINA 30MG	3000		R$ 7.260,00	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	NORTRIPTILINA 25MG	15000		R$ 7.050,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	2000		R$ 3.160,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SERTRALINA 25MG	50000		R$ 69.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SETRALINA 50MG	50000		R$ 45.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TRAMADOL 50MG	10000		R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TRAMADOL 100MG	10000		R$ 19.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG (SUBLINGUAL)	2000		R$ 1.540,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	50000		R$ 30.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FRASCO 20ML	3000		R$ 5.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FENOBARBITAL 40MG/ML - FRASCO 20ML	3000		R$ 12.720,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	HALOPEDIROL 2MG/ML - FRASCO 20ML	3000		R$ 14.160,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CLORPROMAZINA 5MG/ML - 5ML - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000		R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML - 1ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000		R$ 15.810,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000		R$ 920,00	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FENOBARBITAL 100MG/1ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	1000		R$ 2.630,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1ML - AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000		R$ 1.760,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML (NEOZINE) - 20ML FRASCO	3000		R$ 43.710,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - 100ML FRASCO	300		R$ 2.070,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - 100ML FRASCO	500		R$ 2.915,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AAS 100MG	50000		R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ACICLOVIR 200MG	5000		R$ 900,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ÁCIDO FÓLICO 5MG	5000		R$ 250,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ALBENDAZOL 400MG	5000		R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ALENDRONATO 70MG	5000		R$ 1.050,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ANLODIPINO 5MG	50000		R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ALOPURINOL 300MG	5000		R$ 1.150,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AMIODARONA 200MG	3000		R$ 1.110,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ATENOLOL 25MG	50000		R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ATENOLOL 50MG	50000		R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	6000		R$ 2.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 20MG	6000		R$ 1.320,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BROMOPRIDA 10MG	6000		R$ 660,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CÁLCIO 500MG	15000		R$ 900,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT D 600 MG + 400 UI	5000		R$ 250,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CAPTOPRIL 25MG	5000		R$ 150,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARVEDILOL 3,125MG	5000		R$ 500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARVEDILOL 6,25MG	5000		R$ 400,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARVEDILOL 12,5MG	5000		R$ 400,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARVEDILOL 25MG	5000		R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CETOCONAZOL 200MG	5000		R$ 1.450,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CETOPROFENO 50MG	7000		R$ 1.610,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CETOPROFENO 100MG	7000		R$ 7.420,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CETOPROFENO 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	7000		R$ 4.270,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CINARIZINA 25MG	2000		R$ 620,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CINARIZINA 75MG	2000		R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	COMPLEXO B *(B1, B2, B3, B5, B6, B12)*	10000		R$ 300,00	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CICLOBENZAPRINA 5MG	15000		R$ 1.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CICLOBENZAPRINA 10MG	15000		R$ 1.650,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DEXAMETASONA 4MG	3000		R$ 660,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	10000		R$ 400,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	10000		R$ 500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DIGOXINA 0,25MG	3000		R$ 420,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	200000		R$ 146.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DIPIRONA 500MG	50000		R$ 7.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DOXAZOSINA 2MG	50000		R$ 5.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ENALAPRIL 10MG	50000		R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ENALAPRIL 20MG	50000		R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA 380MG	3000		R$ 2.580,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ESPIRONOLACTONA 25MG	50000		R$ 9.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ESPIRONOLACTONA 50MG	30000		R$ 10.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ESPIRONOLACTONA 100MG	20000		R$ 15.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FINASTERIDA 5MG	40000		R$ 9.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FUROSEMIDA 40MG	50000		R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FLUCONAZOL 150MG	1000		R$ 550,00	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	GLICLAZIDA 30G	50000		R$ 7.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	GLIBENCLAMIDA 5MG	40000		R$ 1.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	50000		R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	IBUPROFENO 600MG	20000		R$ 3.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ISOSSORBIDA 5MG	1000		R$ 280,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ISOSSORBIDA 20MG	1000		R$ 160,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG	5000		R$ 2.050,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ITRACONAZOL 100MG	10000		R$ 8.700,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	IVERMECTINA 6MG	10000		R$ 2.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG (PROLOPA BD)	10000		R$ 20.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG	10000		R$ 20.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25MG (PARKIDOPA)	5000		R$ 2.450,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LEVOTIROXINA 25MCG	50000		R$ 12.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LEVOTIROXINA 50MCG	50000		R$ 11.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LEVOTIROXINA 100MCG	20000		R$ 5.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LORATADINA 10MG	50000		R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LOPERAMIDA 2MG	10000		R$ 1.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LOSARTANA 50MG	200000		R$ 8.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MACROGOL 3350 8,5G SACHÊ	1000		R$ 1.940,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DIPIRONA 1G EFERVECENTE	5000		R$ 3.650,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	METFORMINA 500MG	50000		R$ 6.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	METFORMINA 850MG	200000		R$ 22.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	METILDOPA 250MG	2000		R$ 660,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	METOCLOPRAMIDA 10MG	1000		R$ 50,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	METOPROLOL 25MG	50000		R$ 13.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	METOPROLOL 50MG	50000		R$ 26.000,00	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	METOPROLOL 100MG	5000		R$ 2.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML - FRASCO DE 120ML	3000		R$ 9.960,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG	5000		R$ 2.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	NIMESULIDA 100MG	20000		R$ 18.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	OMEPRAZOL 20MG	50000		R$ 6.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ONDANSETRONA 4MG	10000		R$ 2.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PARACETAMOL 500MG	30000		R$ 1.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PARACETAMOL 750MG	30000		R$ 3.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PREDNISONA 5MG	1000		R$ 60,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PREDNISONA 20MG	3000		R$ 360,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PROMETAZINA 25MG	3000		R$ 390,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PROPANOLOL 40MG	3000		R$ 90,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SINVASTATINA 20MG	150000		R$ 9.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SINVASTATINA 40MG	150000		R$ 19.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SIMETICONA 40MG	3000		R$ 300,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	3000		R$ 3.180,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SULFATO FERROSO 40MG	5000		R$ 350,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TIAMINA 300MG	3000		R$ 750,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	VARFARINA 5MG	5000		R$ 700,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	VERAPAMIL 80MG	3000		R$ 930,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	COLECALCIFEROL 7.000UI	10000		R$ 8.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	COLECALCIFEROL 50.000UI	10000		R$ 17.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BUDESONIDA 32MCG/DOSE - 120 DOSES - FRASCO (SPRAY NASAL)	2000		R$ 22.680,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BUDESONIDA 50MCG/DOSE - 120 DOSES - FRASCO (SPRAY NASAL)	2000		R$ 35.260,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BUDESONIDA 64MCG /DOSE- 120 DOSES - FRASCO (SPRAY NASAL)	2000		R$ 25.360,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BECLOMETASONA 50 MCG - 200 DOSES AEROSSOL BUCAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - SPRAY ORAL	2000		R$ 35.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BECLOMETASONA 250 MCG - 200 DOSES - 250MCG/DOSE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - SPRAY ORAL	3000		R$ 55.050,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SALBUTAMOL 100MCG - 200 DOSES - 100MCG/DOSE FRASCO -FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	5000		R$ 61.700,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML – FRASCO DE 10 ML/FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	2000		R$ 17.320,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	IPRATRÓPIO - FRASCO DE 20ML / DOSAGEM: 0,25 MG/ML - USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	2000		R$ 2.520,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	COMPOSIÇÃO: ACETATO BETAMETASONA/APRESENTA ÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO - DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML/USO: INJETÁVEL/AMPOLA 1 ML	500		R$ 4.715,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ATROPINA/DOSAGEM: 0,25 MG/ML-USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL /AMPOLA 1 ML	300		R$ 231,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA/DOSAGEM: 20 MG/ML-INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	500		R$ 640,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA- APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA/DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML-INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	500		R$ 620,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	BROMOPRIDA -DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL/AMPOLA 2ML	500		R$ 645,00	dez/25	ALTO	NÃO

SAÚDE							
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CETOPROFENO - CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL/AMPOLA 2 ML	700		R$ 854,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CIANOCOBALAMINA- COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML- FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	2000		R$ 6.460,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	VITAMINAS DO COMPLEXO B/COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 - USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	500		R$ 505,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO/DOSAGEM: 25MG/ML- USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML	500		R$ 640,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DIPIRONA / DOSAGEM: 500MG/ML -APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	500		R$ 410,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO BETAMETASONA/APRESENTA ÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO - DOSAGEM: 5MG + 2MG - USO: INJETÁVEL/AMPOLA 1ML	1500		R$ 5.235,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	EPINEFRINA / DOSAGEM: 1MG/ML - USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	100		R$ 108,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FENITOÍNA SÓDICA / DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	100		R$ 228,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FUROSEMIDA / COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	300		R$ 273,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 50% / INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	300		R$ 204,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	HIDROCORTISONA/ PRINCÍPIO ATIVO: 100MG/ APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- AMPOLA	100		R$ 401,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	HIDROCORTISONA COM DILUENTE/ PRINCÍPIO ATIVO: 500MG - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL / AMPOLA	100		R$ 464,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LIDOCAÍNA CLORIDRATO / DOSAGEM: 2% / APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA	100		R$ 443,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PROMETAZINA CLORIDRATO/ DOSAGEM: 25 MG/ML- APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	100		R$ 359,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO-CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML DE FERRO - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	300		R$ 3.903,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML - 30ML FRASCO	1000		R$ 3.320,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ALBENDAZOL 40MG/ML - 10ML FRASCO	2000		R$ 2.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CLORETO DE SÓDIO/CONCENTRAÇAO: 0,9 % FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL FRASCO 100ML	1000		R$ 9.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML FRASCO	5000		R$ 5.900,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	IBUPROFENO 50MG/ML - 30ML FRASCO	5000		R$ 12.250,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - 10ML FRASCO	500		R$ 660,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML FRASCO	500		R$ 945,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML FRASCO	5000		R$ 7.550,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO – 10ML	5000		R$ 7.200,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SULFATO FERROSO-DOSAGEM FERRO: 125MG/ML DE FERRO II/ FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	3000		R$ 2.700,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML (DEXFER) - 30ML - FRASCO	1000		R$ 23.110,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PERMETRINA 1% - 60ML (LOÇÃO) - 10MG/ML FRASCO	1000		R$ 2.570,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PERMETRINA 5% - 60ML (LOÇÃO) - 50MG/ML FRASCO	1000		R$ 3.710,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CETOCONAZOL 20MG/ML – 100ML (SHAMPOO) - FRASCO 2%	500		R$ 2.280,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ACEBROFILINA/ CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 120 ML	3000		R$ 12.060,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ACEBROFILINA/CONCENTRAÇ ÃO: 10 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 120 ML	2000		R$ 16.260,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - 100ML FRASCO	5000		R$ 19.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - 100ML FRASCO	3000		R$ 14.910,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AMBROXOL 15MG/5ML - 100ML FRASCO	5000		R$ 12.350,00	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML FRASCO 150ML	3000		R$ 87.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL / VITAMINAS DO COMPLEXO B: B1, B2,B3,B5, B6,B12 FRASCO 100ML	500		R$ 1.725,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - 120ML XAROPE FRASCO	1000		R$ 1.920,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	GUACO - 150ML FRASCO XAROPE - (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)	1000		R$ 4.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 100ML FRASCO DE SUSPENSÃO ORAL 62MG/ML	1000		R$ 2.340,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LACTULOSE 667MG/ML - 120ML FRASCO SUSPENSÃO ORAL	3000		R$ 16.680,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LORATADINA 1MG/ML - 100ML FRASCO XAROPE	10000		R$ 31.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	NISTATINA 100.000UI/ML - 50ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	1000		R$ 5.380,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO 16 G PARA SOLUÇAO ORAL CXA COM SACHÊ	5000		R$ 8.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PREDNISOLONA 3MG/ML - 60ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	2000		R$ 8.540,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	POLIMIXINA B - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À LIDOCAÍNA, NEOMICINA E FLUDROCORTISONA/ CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 40 MG/ML + 10 MG/ML + 1 MG/ML/FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5ML	1000		R$ 15.730,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO/APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA/ CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML/ INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 8ML – OTOLÓGICO	3000		R$ 41.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ACICLOVIR 50MG/G - 10G CREME BISNAGA	500		R$ 1.335,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CETOCONAZOL 20MG/G - 30G CREME TÓPICO BISNAGA	1000		R$ 3.670,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DICLOFENACO 10MG/G GEL - 60G BISNAGA	5000		R$ 22.050,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DEXAMETASONA 1MG/G - 10G CREME BISNAGA	500		R$ 830,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ESTRIOL 1MG/G + APLICADOR - 50G - CREME VAGINAL	500		R$ 5.320,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LIDOCAÍNA 2% – GELEIA 30G	300		R$ 2.232,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MICONAZOL 20MG/G 2% – CREME VAGINAL - 800G BISNAGA	1000		R$ 7.640,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	NITRATO MICONAZOL 20MG/G –DERMATOLÓGICO - 28G BISNAGA	1000		R$ 3.080,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G +200MG/G - 60G CREME BISNAGA	3000		R$ 20.820,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA DERMATOLÓGICA - 15G BISNAGA	5000		R$ 12.350,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 200 MG COM 60 COMPRIMIDOS	1		R$ 371,99	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 50 MG COM 28 COMPRIMIDOS	1		R$ 171,03	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 100 MG COM 60 COMPRIMIDOS	1		R$ 242,10	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ENTEROGERMINA PLUS - FRASCOS DE 5ML/Composição: Bacillus Clausii - Concentração: 2 Bilhões De UFC - Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	1		R$ 43,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	VILDAGLIPTINA 50 MG / 56 COMPRIMIDOS	1		R$ 109,99	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORITRADO DE METFORMINA 500 MG/ 56 COMPRIMIDOS	1		R$ 154,25	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORITRADO DE METFORMINA 850 MG/ 56 COMPRIMIDOS	1		R$ 154,25	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	contratação de empresa especializada para o fornecimento de médicamentos	PLANILHA DETALHADA EM ANEXO		R$ 3.000.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico	PLANILHA DETALHADA EM ANEXO		R$ 467.378,79	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Cimento odontológico de hidróxido de cálcio fotoativado, pasta, radiopaco, auto enduresível, para capeamento pulpar e forramento. Embalagem com 1 seringa de 2 gramas + 5 ponteiras aplicadoras.	40	R$ 58,64	R$ 2.345,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Protetor Clínico Odontológico. Embalagem com 100 unidades.	40	R$ 21,66	R$ 866,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Micro aplicador dobrável, descartável, para adesivo dentário, selantes, haste plástica e dobrável, pontas fibras e não absorvente. Tipo ponta regular.Embalagem com 100 unidades.	80	R$ 17,06	R$ 1.364,80	dez/25	ALTO	NÃO

MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Gorro descartável, com elástico, branca, rosa ou azul, 100% polipropileno, gramatura de 20 G/M2, hipoalérgica, unissex, atóxica e inodora. De usodescartável. Apresentação em pacote com 100 unidades. Tamanho único. Apresentação pacote de 100	30	R$ 25,50	R$ 765,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca cirúrgica Zekrya 151, ponta ativa 10 mm, para alta rotação, material carbide, para cortar osso, formato cônica e tipo arredondada. Embalagemcom dados de identificação do produto.	20	R$ 29,41	R$ 588,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca de aço carbide esférica número 04, para contra ângulo, corte regular, tipo haste regular e formato esférico. CA 04.	50	R$ 6,27	R$ 313,50	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca de aço carbide esférica número 03, para contra ângulo, corte regular, tipo haste regular e formato esférico. CA 03.	30	R$ 7,29	R$ 218,70	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Colher de dentina número 17, uso odontológico, em aço inoxidável, formato duplo, esterilidade e autoclavável.	30	R$ 9,76	R$ 292,80	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Formocresol, na composição de formaldeído, concentração 19% +35% aproximadamente, veículo em solução glicerinada. Frascos com 10 ML.	15	R$ 16,87	R$ 253,05	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Tiras de lixa para acabamento de restaurações metálicas, de aço 4 mm, abrasivas e eletrolíticas, aço inoxidável e embalagem com 12 unidades.	40	R$ 17,62	R$ 704,80	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo Tradicional.	15	R$ 55,62	R$ 834,30	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Sindesmótomo, em aço inoxidável, autoclavável, número 01, no formato periósteo, cabo reto e redondo e destaca periósteo.	10	R$ 9,63	R$ 96,30	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável à base de resina BIS-GMA, com uretano modificado, tritileno gricol di-metacrilato, bososilicato de alumínio, com liberação de flúor. Caixa com 1 tubo, cor opaca, com 2,5 gramas de selante.	40	R$ 54,16	R$ 2.166,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Conjunto de higiene bucal, infantil, contendo escova dental, creme dental infantil, tudo plástico de 50 gramas. Composição básica de flúor 1000 PPM e s abor tutti fruti. Um fio dental de 100 m e embalagem transparente.	1000	R$ 17,70	R$ 17.700,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fluorniz-verniz com flúor, com 5 % de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais, permanência da camada de verniz pelo menos 24horas e frasco com 10 ml. Referência fluorniz ou similar.	15	R$ 57,99	R$ 869,85	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Filme para radiografia dental periapical adulto no formato de 30,3x40,5 mm. Caixa com 150 unidades.	4	R$ 258,48	R$ 1.033,92	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Filme radiográfico periapical infantil insight, 22 x 35 mm, envolto em papel preto, com lâmina de chumbo e em envelope plástico com faces nas cores azul ou branco. Caixa ou embalagem com 100 unidades.	2	R$ 198,21	R$ 396,42	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fio de sutura de nylon, tipo fio 4.0 (comprimento do fio de 45 cm), comprimento da agulha 1,5 cm, 1/2 corpo triangular, estéril. Caixa com 24 envelopes, estéril.	40	R$ 54,62	R$ 2.184,80	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Agulha p/ sutura odontológico com fio seda trançada 3.0. (Agulha CT 1,7 cm 1/2 corpo triangular) caixa com 24 envelopes, estéril.	40	R$ 72,98	R$ 2.919,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fotopolimerizador e clareador dental com fonte 110 e220 v, bateria 3,7 v-2200mafontede luz LED com comprimento de onda de 420 - 480 nm luz fria com espectro luminoso azul compatível com as resinas disponíveis no mercado.Referência shuster ou similar.	4	R$ 2.993,18	R$ 11.972,72	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Lâmina de bisturi, descartável, n° 11, material de aço inoxidável e esterilidade estéril. Caixa com 100 unidades.	2	R$ 20,44	R$ 40,88	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Cimento de ionômero de vidro, de ativação química, cor A2, para restauração de tratamento restaurador Atraumático (ART) e de alta viscosidade. kitcom 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g.	30	R$ 47,99	R$ 1.439,70	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Anestésico injetável de cloridrato mepivacaína. Composição de cloridrato, na concentração de 3%, injetável, caixa com 50 tubetes deve ser de cristaltransparente de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes.e isento de metilparabeno. Sem vasoconstritor.	12	R$ 152,43	R$ 1.829,16	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Pasta de polimento a base de óxido de alumínio, granulação extra fina 6 a 8 microns. Seringa de 2 gramas. Acabamento em resinas. A base de pó dediamante micronizado.	20	R$ 52,05	R$ 1.041,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Peça de mão de alta rotação , iluminação em led(até 20,000lux)., Push button, cabeça standard, spray triplo ventilado, rolamentos com esferas em cerâmicos , rotor balanceado eletronicamente, gerador de luz integrado a peça de mão, corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco , autoclavável até 135 grau celcius, garantia 12 meses, rotação 360.000 á 420.000 rpm. Registro anvisa.	5	R$ 1.978,52	R$ 9.892,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Paramonoclorofenol canforado, forma líquida, incolor ou amarelo, utilizado como medicação intracanal. Frascos de 20 ml. Validade de pelo menos1 ano.	20	R$ 11,73	R$ 234,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Pasta profilática. Apresentação em bisnaga de 90 gramas, com flúor e composição de água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes. Aroma artificial. sabores dementa ou tutti-fruti.	20	R$ 14,79	R$ 295,80	dez/25	ALTO	NÃO

MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Anestésico odontológico, composição cloridrato de lidocaína de 2% com epinefrina, tubete de 1,8 ml e êmbolos siliconados. Alojada em blísteres lacrados.7000tubetes de 1,80 ml..Referência DFL ou de melhor qualidade.	7000	R$ 7,31	R$ 51.170,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Luva para procedimento não cirúrgica ambidestra, antialérgica, em látex. Apresentação em caixa com 100 unidades.Tamanho P	280	R$ 35,74	R$ 10.007,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Composição óxido de zinco eugenol. . Utilizado para curativos provisórios e forramento de cavidades. Tipo cimento. Apresentação : conjunto. Frasco contendo 38 gramas do pó e frasco com no mínimo 15ml do líquido, cor marfim.Referência IRM ou de melhor qualidade.	40	R$ 149,01	R$ 5.960,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Espátula odontologica material ; aco inoxidavel com pontaem titânio , modelo; n 1 , esterilizacão ; autoclavavel , caracteristicas adicionais ; duplo , cabo com silicone , tipo uso; para aplicação e esculturade resina	15	R$ 78,42	R$ 1.176,30		ALTO	NÃO

	composta.						
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Moldeiras para aplicação de flúor dupla: moldeira descartável de cera maleável , revestida de espuma hidrófila . Indicado para aplicação tópica de flúor . Caixa com 50unidades dupla nos tamanhos pequena, e grande, nas cores azul, amarela e sortida. Constar registro do produto , trazendo externamente os dados de identificação procedência , número de lote e número de registro do ministério da saúde.	3	R$ 64,71	R$ 194,13		ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Ponta para ultrassom, kit composto com no mínimo 3 ponteiras , para tratamento periodontal, supra gengival , subgengival e áreas interdental, construído em aço inoxidável. Constrído em aço inoxidável , deve possuir acabamento externo polido , ser autoclavavel a uma temperatura máxima de 135 graus , acondicionados em embalagem que tragam os dados do fabricante. Fornecimento para os aparelhos eletrônico das marca : Schuster	14	R$ 87,38	R$ 1.223,32		ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Produto para prevenção e tratamento de alveolite após extração dental com efeito analgésico. Composto por própolis e isento de eugenol . Estimulaa cicatrização. Frasco com 10 gramas.	14	R$ 32,84	R$ 459,76		ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Lâmina de bisturi descarável n 12 caixa com 100 unidades.esteril.	3	R$ 35,56	R$ 106,68	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Sugador, material; pvc/ polipropileno , tipo ; endodöntico ,descartável, embalagem com 20 unidades.	3	R$ 28,30	R$ 84,90	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Lima k-flexo file, número de referência : primeira série {15-40}. tamanho; 21mm.caract;lima manual em ligade aço inoxidável especial com estrutura para máxima resistência à fratura e alta flexibilidade, seccão transversal em todos os tamanhos para corte mais eficiente, marcações de profundidade radiopacas e cursores de silicone´pré montadas. blíster estéril embalado individualmente. autoclavável. prazo de validade ; não se aplica. forma de apresentação ; conjunto completo. unidade de fornecimento ; embalagem com 6 unidades[tamanhos 15-40].estéril.	10	R$ 29,10	R$ 291,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Pontas para irrigação número 15 - com agulhas finas metálicas e arredondadeas ; exclusiva extremidadeanti obturação , com abertura lateral para evitar extrusão pelo ápice.	20	R$ 75,06	R$ 1.501,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	LIMA K- FLEXOFILE; APLICAÇ]ÃO ENDODONTIA. NÚMERO / REFERÊNCIA ; PRIMEIRA SÉRIE (15- 40). TAMANHO ; 25 MM.CARACT ;; LIMA MANUAL DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ESPECIAL COM ESTRUTURA UNIFORME PARA MÁXIMA RESISTÊNCIA À VFRATURA EALTA FLEXIBILIDADE, SECÇÂO TRANSVERSAL TRIANGULAR EM TODOPS OS TAMANHOS PARA CORTES MAIS EFICIENTE, MARCAÇÕESDE PROFUNDIDADE RADIOPACAS E SENDO POSSÍVEL DE ESTERILIZAR CURSORES DE SILICONE PRÉMONTADOS. BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE.AUTOCLAVÁVEL . PRAZO DE VALIDADE ; NÃO SE APLICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO; CONJUNTO COMPLETO. UNIDADE DE ESTOQUE; EMBALAGEM 9EMB0. UNIDADE DE FORNECIMENTO ; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES (TAMANHOS 15-40) .ESTÉRIL	18	R$ 15,75	R$ 283,50	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	ANESTÉSICO INJETÁVEL- CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM Epinefrina 1:100.000. Apresentação : solução injetável , em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados , alojados em blísteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes.Referência DFL ou similar.. Caixa com 50	80	R$ 212,34	R$ 16.987,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Descartável, tripla camada,com filtro, c/ clip nasal e elástico, na cor branca,antialérgica 100% polipropileno, embalada individualmente.	10000	R$ 0,21	R$ 2.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Pacote de gaze com 500 unidades, não estéril. Tamanho :7,5x7,5 cm, cor branca, não estéril, composição 100% algodão. Registro anvisa.	200	R$ 31,50	R$ 6.300,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Kit de discos soft - lex com 120 unidadses ; 30 discos de granulação super fina, 30 discos cor laranja com granulação fina, 30 discos cor laranja escura com granulação médio. 30 discos cor marrom com granulação grossa. e 01 mandril especifico do sistema para ser acoplado no contra ângulo.todos os discos em centros metálico para encaixe do madril , identificação, procedência. número de lote e número de registro do ministério da saúde.	12	R$ 163,67	R$ 1.964,04	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Confeccionado em papel branco atóxico resistente a esterilização e manuseio, gramatura 60 a 80 g/m, com indicador de esterilização, apresentado em rolo de 100m	40	R$ 47,78	R$ 1.911,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Confeccionado em papel branco atóxico resistente a esterilização e manuseio, gramatura 60 a 80 g/m, com indicador de esterilização, apresentado em rolos de 100m	30	R$ 46,48	R$ 1.394,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Brocas para alta rotação , material aço inoxidável diamantada, caracteristicas adicional; conjunto tipocorte fino , referência;1093, 1112, 1190, 2135, 3118, e 3195,.	10	R$ 5,72	R$ 57,20	dez/25	ALTO	NÃO

MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Arco odontológico dobrável , material ; náilon, tipo ; ostby , forma ; octogonal, diâmetro; 10 cm;caract adicionais; isolamento dental adulto rígido e esterilizável;	8	R$ 10,22	R$ 81,76	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, para uso odontológico. Composição: Mepivacaína 2% mais Epinefrina 1:100.000(vaso constritor). O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação: tubete transparente e uniforme, com 1,8 ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto estáimpressão não poderá ser removida com soluções alcóolicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Isento de metilparabeno. Os tubetes deverão estar acondicionados em embalagem externa com 50 unidades, nas quais deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Saúde.	10	R$ 153,56	R$ 1.535,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	CREME OU GEL DENTAL, C/ FLÚOR MFP.Adulto. (mono flúor fosfato), contendo concentração de flúor de no mínimo 1200ppm. Apresentação: tubo plástico com no mínimo 90g de creme. Acondicionado em embalagem plástica contendo as informações de acordo com legislação vigente e Código de Defesa do Consumidor.	1500	R$ 10,14	R$ 15.210,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Flúor gel acidulado indicado para prevenção da cárie dental, uso tópico, aplicação em 01 minuto. Composição: flúor fosfato acidulado a 1,23%. Apresentação: frasco com no mínimo 200 ml; com tampa tipo “batoque” (dosadora). Deve ter alta viscosidade, grande poder de penetração nas áreas interproxima.No frasco deverão estar impresso o nº do lote, a data de fabricação e a data de validade do produto. Estas informações deveram ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas.	20	R$ 10,25	R$ 205,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Flúor gel neutro indicado para prevenção da cárie dental, uso tópico, aplicação em 01 minuto. Não deve conter corantes que podem pigmentar restaurações de resina. Composição: fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, deve apresentar alta viscosidade e grande poder de penetração nas áreas interproximais.Apresentação: frasco com no mínimo 200 ml, com tampa tipo “batoque” (dosadora). No frasco deverão estar impresso o n do lote, a data de fabricação e a datade validade do produto. Estas informações deveram ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas.	30	R$ 11,12	R$ 333,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Solução hemostática para uso tópico com ação adstringente, à base de cloreto de alumínio, sem epinefrina em sua formulação. Apresentação: em frasco com no mínimo 10 ml.	5	R$ 19,21	R$ 96,05	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Solução para bochecho, pronta para uso, com gluconato de clorexidina à 0,12%. Apresentação: frasco com 250ml. O frasco deverá conter identificação do produto e do fabricante, data de validade e de fabricação, e numeração referente ao lote.	10	R$ 50,24	R$ 502,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Em aço inox. Deverá possuir ponta ativa longa, fina, afiada e levemente côncava, semelhante a uma goiva reta, para uso na arcada inferior. O instrumento deverá medir no mínimo 15,5cm (#5%). O cabo deverá ser facetado, polido e oco. O instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação para rastreabilidade do lote. # O instrumento deverá apresentar acabamento e polimento perfeitos. # O instrumento deverá ser personalizado com seguinte gravação: "PMC/SMS". Gravação do instrumento: através de meios eletroquímicos ou à laser. Apresentação: acondicionado em embalagem individual.	6	R$ 47,75	R$ 286,50	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Alavanca, tipo seldin, adulto, reta ,número 2.adulto. Em aço inox. Deverá possuir ponta ativa longa, fina, afiada e levemente côncava, semelhante a uma goiva reta, para uso na arcada superior. O instrumento deverá medir no mínimo 15,5cm ($5%). O cabo deverá ser facetado, polido e oco. O instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação para rastreabilidade do lote. # O instrumento deverá apresentar acabamento e polimento perfeitos.". Número 2.	12	R$ 44,67	R$ 536,04	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	100% algodão, super absorvente, isento de goma, revestido de camada de celulose que impeça o refluxo da saliva, livre de cloro, não estéril, sem impurezas, na cor branca. Embalados em pacotes com 100 (cem) unidades. A embalagem externa deverá apresentar os seguintes dados: conteúdo, identificação dofornecedor, responsável técnico, nº de registro na ANVISA, data de fabricação e prazo de validade do produto. Formato cilíndrico compactado, Apresentação: pacotes com no mínimo 32g do produto. Os pacotes deverão conter roletes que apresentem comprimento padronizado, não devendo conter fiapos de algodão ou roletes de comprimentos diversos.	300	R$ 30,43	R$ 9.129,00	dez/25	ALTO	NÃO

MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Líquido pronto para uso, processamento rápido. Apresentação: em frasco branco leitoso ou branco com no mínimo 475 ml. O frasco deverá conter identificação do fabricante, nº do lote, data de fabricação e data de validade do produto. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entregano Almoxarifado.	15	R$ 18,39	R$ 275,85	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Líquido pronto para uso, processamento rápido. Apresentação: em frasco branco leitoso ou branco, com no mínimo 475 ml. O frasco deverá conter identificação do nº do lote, da data de fabricação e da data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.	15	R$ 16,49	R$ 247,35	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	ALAVANCA, TIPO SELDIN, ADULTO, RETA ,número Em aço inox. Deverá possuir ponta ativa longa, fina, afiada e levemente côncava, semelhante a uma goiva reta, para uso na arcada inferior. O instrumento deverá medir no mínimo 15,5cm ($5%). O cabo deverá ser facetado, polido e oco. instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a suanumeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação para rastreabilidade do lote. # O instrumento deverá apresentar acabamento e polimento perfeitos. # O instrumento deverá ser personalizado com seguinte gravação: "PMC/SMS". Gravação do instrumento: através de meios eletroquímicos ou à laser. Apresentação: acondicionado em embalagem individual.	6	R$ 47,06	R$ 282,36	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	FÓRCEPS, INFANTIL, N° 44. Em aço inox .Devera apresentar polimento perfeito, sem ranhuras ou defeitos e deslizamento suave e progressivo. Não apresentando frestas ou "folgas" no local de união entre as partes (encaixe). O movimento das duas partes que compõem o instrumento deverá ser suave e progressivo. Os instrumentos deverão possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação para rastreabilidade do lote. A embalagem deverá conter a identificação do fornecedor, no do lote, data de fabricação e data de validade do produto.	4	R$ 107,82	R$ 431,28	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Para seringa carpule, comprimento da parte ativa (comprimento real da agulha): 40mm (10%); composição: aço inoxidável; deverá possuir marcaçãoda posição do bisel; as agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínuae suavemente. Para uso em seringa carpule de uso odontológico. O canhão, componente que permite acoplar agulha à seringa, deverá ser constituído de materialplástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade,método de esterilização.	40	R$ 47,64	R$ 1.905,60	dez/25	ALTO	NÃO

MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	PAPEL, para articulação, uso odontológico. Tiras de papel carbono dupla face (Double Check), com duas cores: uma face na cor azul e a outra vermelha. Apresentação: em blocos tipo livretos;com 12 folhas no mínimo, deverá conter identificação do produto, do fabricante, nº do lote, data de fabricação e data da validade.	70	R$ 8,97	R$ 627,90	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Lima endodôntica manual, tipo K - FLEXÍVEL, parte ativa com 16 mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, com secção transversal triangular. Com cabos ergonômicos, fabricados em material plástico colorido e estandardizados. As limas deverão vir com stops de silicone individuais. O texto, a rotulagem e a embalagem (primária e secundária) devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa doConsumidor. Apresentação: embalada em caixa com 6 unidades. A cotação deverá ser em caixa com 6 unidades.	20	R$ 42,88	R$ 857,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	PORTA AGULHA, MODELO MATHIEU. Em aço inox. O instrumento deverá medir no mínimo 14cm e no máximo 15,5cm de comprimento. As pontas ativas deverão possuir multi- ranhuras(com pequena cavidade no sentido longitudinal que proporcione encaixe preciso para que a agulha fique firme e não rode - correta apreensão da agulha) e encaixe perfeito. Deve apresentar acabamento isento de bordas cortantes que poderão cortar o fio. As cremalheiras deverão ter funcionamento suave e progressivo, sem trancos e sem escapar com facilidade, não poderá possuir frestas ou folgas no encaixe. A pressão da mola deverá estar de acordo com a sua realidade de uso, não podendo ser muito dura dificultando a apreensão e nem muito mole prejudicando o trabalho. # O instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação para rastreabilidade do lote. # Apresentação: em embalagem	8	R$ 58,50	R$ 468,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	PONTA DIAMANTADA N°2082. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência com partículas abrasivas aglutinadas a hastes cilíndrico-circulares; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural com dimensões controladas revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual, com identificação do fabricante, do nº do lote, da data de fabricação e da data de validade do produto. O texto, a rotulagem e a embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério daSaúde e Código de Defesa do Consumidor.	12	R$ 2,61	R$ 31,32	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS	Sugador cirúrgico, curvo, descartável, plásticoDescrição: atóxico e esterilizado em óxido de etileno; medindo no mínimo 16cm e no máximo 18cm de comprimento; caixa com no mínimo 20 unidades embaladas individualmente. Na embalagem externa e na embalagem unitária deverão estar gravadas a identificação do fornecedor, o nº do	7	R$ 33,12	R$ 231,84	dez/25	ALTO	NÃO

PELA SAÚDE	lote, a data de fabricação ea data de validade.						
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	TESOURA, GOLDMAN FOX. RETA. Em aço inox. Comprimento total de 13 cm e ponta reta. As pontas devem estar bem ajustadas a fim de que a peça corte muito bem e ao mesmo tempo não se desgaste excessivamente. Isenta de buracos, rebarbas ou defeitos superficiais, ou seja, a superfície deve ser brilhante e polida. O instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação para rastreabilidade dolote. Apresentação: em embalagem individual.	15	R$ 26,51	R$ 397,65	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Tiras de poliester indicadas para auxiliar na forma de contorno das restaurações em resina composta; espessura mínima de 0,05 mm, medindo 10x120x0,05mm. Apresentação: pacote ou embalagem com no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter a identificação do fornecedor, nº do lote, data de fabricação e data de validade.	35	R$ 9,18	R$ 321,30	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	TESOURA, ÍRIS, CURVA. Em aço inox. Comprimento total no mínimo de 11,5cm. Com duas pontas finas, delicadas e curvas. Deverá ter tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma. As pontas devem estar bem ajustadas a fim de que a peça corte muito beme ao mesmo tempo não se desgaste excessivamente, ou seja, a superfície deve ser brilhante e polida. O instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação para rastreabilidade do lote.Apresentação embalagem individual	10	R$ 23,37	R$ 233,70	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	CUNHA CERVICAL, PEQUENA,INTERDENTAL,DE MADEIRA.Descrição: De madeira, para travamento cervical de matrizes, comprimento total de no mínimo 18mm, anatômicas, pré- moldadas, com acabamento perfeito e sem arestas cortantes. As cunhas devem estar individualizadas, de modo que não necessite separação, coreções ou ajustes; prontas para uso. Apresentação: embalagem com no mínimo 100 unidades, contendo 04 tamanhos diferentes codificados por cor.	15	R$ 10,03	R$ 150,45	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	PORTA AGULHA, DE MAYO, 14CM.Em aço inox. Comprimento total 14cm. As pontas ativas deverão possuir multi-ranhuras com fenda para um melhor encaixe e apreensão da agulha no momento da sutura. Isenta de buracos, rebarbas ou defeitos superficiais, ou seja, a superfície deve ser brilhante e polida. O instrumento deverá possuir gravadaa identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação para rastreabilidade do lote. Apresentação: em embalagem individual.	8	R$ 48,29	R$ 386,32	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	PONTA DIAMANTADA Nº 1312. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência com partículas abrasivas aglutinadas a hastes cilíndrico-circulares; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural com dimensões controladas revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação. A embalagem deverá ser em blister individual, com a identificação do fabricante, do nº do lote, da data de fabricação e da data de validade do produto. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO.	20	R$ 3,54	R$ 70,80	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	BROCA, DE LENTULO # 25MM. Em aço inoxidável. Broca lentulo com acoplamento de fricção, que funcione com eficiência e segurança, não quebrando com facilidade quando conduzido mais profundamente no interior do canal radicular, ao travar durante o seu uso a espiral deverá desprender para evitar a sua fratura. Sortida, estandardizada, com 25 mm, numerada de 01 a 04 ou codificada por cor (4 cores diferentes). Deverá permitir autoclavagem. Apresentação: em caixa com 4 unidades. A caixa deverá apresentar a identificação do fabricante, do n° do lote, da data de fabricação e da data de validade do produto. # A cotação deverá ser em caixa com 4 (quatro) unidades.	6	R$ 21,85	R$ 131,10	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	LIMA ENDODÔNTICA N° 15, TIPO FLEXOFILE, COM 25MM Lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, com secção transversaltriangular, com cabos ergonômicos, fabricados em material plástico colorido. As limas deverão vir com stops de silicone individuais. O texto, a rotulagem e a embalagem (primária e secundária) devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor. Apresentação: embalada em caixa com 6 unidades. # A cotação deverá ser em caixa com 6 unidades.	15	R$ 26,77	R$ 401,55	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	ESPELHO, BUCAL, N° 05, PLANO, COM ROSCA UNIVERSAL, USO ODONTOLÓGICO, ("FRONT- SURFACE").Em aço inox, com imagem frontal de precisão ("FRONT-SURFACE"), sem aumento, adaptável ao cabo através de rosca universal. A união cabo/espelho deve ser resistente o suficiente para não romper com facilidade. Autoclavável. O instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante e sua numeração correspondente. Apresentação: unidade; embalado individualmente.	50	R$ 15,20	R$ 760,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	ESPELHO, BUCAL N° 05, PLANO, SEM AUMENTO. Em aço inox, sem aumento, plano, adaptável ao cabo através de rosca universal. A união cabo/espelho deve ser resistente o suficiente para não romper com facilidade. Autoclavável. Apresentação: unidade; embalado individualmente. O instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante e sua numeração correspondente.	50		R$ 0,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	LIXA, TIRA DE LIXA ESPECIAL, 170X4MM PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA. Para acabamento e polimento cervical de restaurações de resina e ionômero. Composição à base de óxido de aluminio e de poliéster, com base resistente e flexível. Deverá apresentar dois níveis de abrasividade na mesma tira(média/fina); com centro neutro. Apresentação: caixas com no mínimo 150 unidades. A embalagem deverá conter a identificação do fornecedor, n° do lote, data de fabricação e data de validade.Registro na anvisa.Com qlidade superior ou igual aTDV.	60	R$ 28,29	R$ 1.697,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Abaixador língua. material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm.Pacote com 100 unidades.	10	R$ 6,90	R$ 69,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Adesivo dental, tipo : fotopolimerizável, componentes: autocondicionante. .Fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer, Frasco 6,00 Universal para técnica de condicionamento ácido total, auto condicionante e condicionante seletivo em esmalte.Frasco com 5ml.Similar ou superior a single bond. universal-3m ou de melhor qualidade.	75	R$ 208,35	R$ 15.626,25	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Benzocaína-anestésico tópico.Descrição: concentração: 20%, uso: gel tópico, Pote 12,00 G.	60	R$ 11,84	R$ 710,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Aplicador odontológico descartável, ponta fina. Descrição: tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina.Frasco com 100 unidades.	40	R$ 12,27	R$ 490,80	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Bicarbonato de sódio, pó. Bicarbonato de sódio, fino, para aplicação em equipamento de profilaxia bucal. Apresentação: frasco com 200 gramas. Uso odontológico.	20	R$ 18,96	R$ 379,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 1011.Haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	20	R$ 3,54	R$ 70,80	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 1012.Haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012.	20	R$ 13,31	R$ 266,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 1015; haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015.	20	R$ 7,74	R$ 154,80	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 1014 haste longa. material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	100	R$ 6,27	R$ 627,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS	Broca alta rotação haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso, numeração americana: 1016.	30	R$ 12,32	R$ 369,60	dez/25	ALTO	NÃO

PELA SAÚDE							
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 2200.haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: ponta em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200.	40	R$ 8,90	R$ 356,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 3080.Haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: ref. 3080.	30	R$ 12,98	R$ 389,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 3195. Haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo chama,tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3195	15	R$ 5,77	R$ 86,55	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 3168. Haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168.	20	R$ 10,77	R$ 215,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 1011 longa. Material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1011.	10	R$ 3,66	R$ 36,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 1012 longa. Material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	30	R$ 8,18	R$ 245,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 1013 haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013.	80	R$ 9,10	R$ 728,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação1014 haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014.	100	R$ 13,24	R$ 1.324,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 1015 haste longa. Material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015	6	R$ 3,29	R$ 19,74	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM. Em aço inoxidável. Medidas: 0,05 x 5 x 500mm. Matriz rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que possa ser adequadamente adaptada à região cervical do dente sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Não deverá romper com facilidade. Apresentação: estojo plástico em forma de rolo contendo no mínimo 500 mm. O estojo plástico deverá conter gravada a marca do fabricante.	80	R$ 4,98	R$ 398,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 1033 Haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1033. 101	20	R$ 9,43	R$ 188,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	MATRIZ DE AÇO 0,07 MM.Descrição: Em aço inoxidável. Medidas: 0,07 x 5 x 500mm. Deverá ser rígida o suficiente para poder ser adequadamente adaptada à região cervical sem sofrerdeformação em sobrecarga de condensação. Não deverá romper com facilidade. Apresentação: em estojo plástico; deverá vir em forma de rolo contendo no mínimo 500 mm da matriz de aço. O estojo plástico deverá conter gravada a marca do fabricante.	60	R$ 70,40	R$ 4.224,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 1034.Haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034	20	R$ 9,31	R$ 186,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 1190fDescrição: material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190f	20	R$ 9,65	R$ 193,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	PONTA DIAMANTADA n° 3118f. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência com partículas abrasivas aglutinadas a hastes cilíndrico-circulares; granulometria fina. Deverá apresentar grãos de diamante natural com dimensões controladas revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado com identificação do fabricante, do no do lote, da data de fabricação e da data de validade do produto. O texto, a rotulagem e a embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.	20	R$ 7,98	R$ 159,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 3083. Haste regular. Material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio,numeração americana: 3083.	15	R$ 14,86	R$ 222,90	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca alta rotação 3118f. Material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 3118f.	20	R$ 7,98	R$ 159,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broqueiro alumínio para brocas misto. Broqueiro alumínio pasra brocas misto 60 furos, atende brocas de alta e baixa rotação , altura 28mm. Autoclavável, cor rosa e prata..com sistema deabertura e fechamento de tampa.	4	R$ 72,85	R$ 291,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Cabo bisturi número 3. Material: aço inoxidável, tamanho: nº 3.(	4	R$ 22,31	R$ 89,24	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Cabo espelho bucal. Material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável ,	20	R$ 9,87	R$ 197,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Coletor material pérfuro- cortante 7 litros. Material: papelão, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	100	R$ 9,37	R$ 937,00	dez/25	ALTO	NÃO

MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Condicionador dental tipo: ácido fosfórico, concentração: 37 % + clorexidina 2%, aspecto físico: gel, Seringa 2,50 ML.-	50	R$ 4,48	R$ 224,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Cone endodôntico-absorvente. Descrição: , tipo: absorvente, material: papel, calibre: 1ª série, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida, esterilidade: estéril,	10	R$ 35,19	R$ 351,90	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Cureta periodontal, 5-6 Material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 5-6, características adicionais: cabo oco .	20	R$ 59,98	R$ 1.199,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Cureta periodontal 13-14 Material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 13-14, características adicionais: cabo oco.	5	R$ 60,20	R$ 301,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Cureta periodontal 7-8 Material: aço inoxidável, tipo: mine gracey, modelo: nº 7-8, características adicionais: cabo oco -	12	R$ 23,65	R$ 283,80	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Kit acabamento/polimento de resina compostas contendo o6 pontas de borracha abrasivas em vários formatos (02 torpedos, 01 taça, 01 lentilha e 02 esferas).	12	R$ 88,45	R$ 1.061,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Escova de robson- cônica, tipo ponta: cônica, uso: contra- ângulo, cor: branca	80	R$ 5,92	R$ 473,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Escova dental adulto material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: adulto, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas	2000	R$ 6,49	R$ 12.980,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Escova dental infantil. Material cerdas: nailon e poliester, material cabo: plástico, tipo cabo: curto e anatômico, tipo cabeça: pequeno, modelo: macio, aplicação: infantil	300	R$ 1,50	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Escova de robson -ponta taça, Tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca -	20	R$ 3,64	R$ 72,80	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Espátula odontológica número 24 flexível, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	5	R$ 20,04	R$ 100,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Sonda odontológic, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço -	30	R$ 15,39	R$ 461,70	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fio de sutura seda 3-0 material: seda trançada, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 1,5 cm,esterilidade: estéril	40		R$ 0,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fio dental 25mm, material: fibra especial, comprimento: 25 m, características adicionais: ptfe (mono filamento)	300	R$ 2,45	R$ 735,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fórceps odontológico 1, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso: autoclavável.	8	R$ 111,43	R$ 891,44	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fórceps odontológico 18, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	6	R$ 116,77	R$ 700,62	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fórceps 0d0ntológico 18r, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18r características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável	6	R$ 117,74	R$ 706,44	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fórceps odontológico 69, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável .	5	R$ 74,49	R$ 372,45	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fórceps odontológico 150 adultO, : material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré- molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável -	7	R$ 113,84	R$ 796,88	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fórceps odontológico 151 adulto material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré- molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável -	6	R$ 109,33	R$ 655,98	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Fórceps odontológico 17 adultoDescrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico - ,	5	R$ 86,02	R$ 430,10	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Indicador químico classe -5. Caixa com 100 unidades, classe: classe v, tipo uso: interno, tipo: integrador, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor	20	R$ 43,10	R$ 862,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Indicador biológico. Segunda geração, 24 horas.Caixa com 10 unidades. Tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophillus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor	30	R$ 42,99	R$ 1.289,70		ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS	Luva para procedimento em látex . Tamanho médio -M. aterial: látex, tamanho: médio, características adicionais: , tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. Caixa com 100 unidades.Cor creme.	200	R$ 30,43	R$ 6.086,00		ALTO	NÃO

PELA SAÚDE							
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Óleo lubrificante para lubrificação interna de turbinas, Lubrificante odontológico , composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação , características adicionais sem CFC- apresentação : frasco com 200 ML.	15	R$ 30,48	R$ 457,20		ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Pasta abrasiva, apresentação: grãos, tamanho grão: 2 a 4 microns, aplicação: polimento final de porcelana e resina, tipo: diamantada	30	R$ 22,24	R$ 667,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Pinça odontológica,317 Material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	20	R$ 41,08	R$ 821,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Pinos intra radiculares metálicos rosqueado para apoio de restaurações e coroas protéticas. Pino de nº 01 de 6,5 mm.	15	R$ 50,20	R$ 753,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Pinos intra radiculares metálicos rosqueado para apoio de restaurações e coroas protéticas pino de nº 02 de 6,5 mm	15	R$ 51,07	R$ 766,05	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Agulha descartável para irrigação 30G. Caixa com 5 unidades. Agulha descartável para irrigação 30 G. Aplicação flexível para o processo de irrigação durante o tratamento do canal radicular. Caixa com 5 unidades.	15	R$ 97,51	R$ 1.462,65	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores e posteriores.A1E. Com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis- gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas. Referência Z350 XT ou similar.	40	R$ 233,99	R$ 9.359,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Resina composta fotopolimerizável ..para restaurações anteriores e posteriores.A3D. Com zircônia/sílica como carga inorgânica contém bis-gma, udma e bis-ema. a matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de olimerização. apresenta na forma de seringas com 4 gramas.	3	R$ 180,22	R$ 540,66	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Resina composta fluída. A2. tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill ", aspecto físico: fluída, baixa viscosidade. Cor A2.UMa seringade 2 gramas e dez pontas aplicadoras. Referência filtek 3m ou similar.	100	R$ 151,93	R$ 15.193,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Seringa 10ml material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 23 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	50	R$ 0,38	R$ 19,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Suporte laboratório, material: metal, tipo: tipo iglu, aplicação: coletor de perfuro cortante, adicional: depositor coletor de 7 litros	10	R$ 54,64	R$ 546,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Tesoura standard, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo ponta: curva fina-fina, tipo: standard	10	R$ 24,13	R$ 241,30	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: pastilha	10	R$ 16,93	R$ 169,30	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Iodofórmio 10 gramas, composição: em éter etílico, concentração: 2%, forma farmacêutica: solução tópica, características adicionais: formulação especialmente manipulada	8	R$ 25,50	R$ 204,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Aparelho raios x, tipo aparelho: coluna base móvel, aplicação: uso odontológico, tensão alimentação: 110,220 v, amperagem: corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potência cabeçote: tensão do tubo 70 kvp, características adicionais: comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência: potência aparente 1200 va (EXCLUSIVA PARA ME EPP -	2	R$ 10.585,67	R$ 21.171,34	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: profilaxia , periodontia, fonte: eletro-pneumático, instalação: bivolt, componentes adicionais: reservatório pó, ponteira removível autoclavável, componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiras	3	R$ 2.960,61	R$ 8.881,83	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 50l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, com 2,0 hp e dois cabeçotes, modelo alto torque, componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando reduzido atrito, baixo nível de ruído ; 58 db (A), dois manômetros ;um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída do ar , ventoinhade refrigeração nos motores , filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório) ,frequ~encia do motor 60hz, peso bruto com embalagem 50kg, alimentação 127vou 220 v , capacidade do reservatório 50l , número de pólos do motor 4 polos , potência do motor 2, 0HP (145w) , número de motor 1 motor, velocidade de rotação do motor 1750 r.p.m . Referência shuster ou similar.	2	R$ 3.672,49	R$ 7.344,98	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Lâmina de bisturi 15C, Lâmina de bisturi material; aço inoxidável, tamanho ;15c. Tipo; descartável, estéril, ..Embalagem com 100 unidades	5	R$ 32,03	R$ 160,15	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Álcool etílico 70%. Àlcool Etílico tipo ; hidratado, Teor alcoólico; 70% (70 G), Apresentação; líquido.	50	R$ 233,99	R$ 11.699,50	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Hipoclorito de sódio (soda clorada). Hipoclorito de sódio (soda clorada0)- aspecto físico ; solução aquosa. Concentração; 2,5%. Apresentação; frasco com 1000ml.	10	R$ 13,43	R$ 134,30	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Resina composta fotopolimerizável A2E. Resina composta fotopolimerizável,tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente.à base de bigma,tegdma, bis-ema, udma, com zircôniae trifluoreto, aspecto físico escupível, cor A2e.Seringa com 4 gramas. Marca de referência; ultradent forma ou similar.	80	R$ 197,64	R$ 15.811,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Resina Composta A3,5 E Resina composta , tipo fotopolimerizável, tamanho das partículas nanohíbrida , radiopaca,fluorescente, á bse de bisgma, tegdma, bis- ema, udma,comzircônia e trifluoreto, aspecto físico escupível, cor A3,5. Seringa com 4 gramas.	50	R$ 184,64	R$ 9.232,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE	Resina composta A3.E, resina composta tipo fotopolimerizável, tamanho das partículas nanohíbrida, radiopaca, fluoresente, á base de bisgma, tegdma, bis- ema,	80	R$ 189,22	R$ 15.137,60	dez/25	ALTO	NÃO

DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	udma, comzircônia, aspecto físico escupível, cor A3. Referência ultradent forma ou similar.rultradente						
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Hidróxido de cálcio P.A, Hidróxido de cálcio P.A- uso odontológico. Aspecto físico ; Pò. Apresentação; frasco com 10n gramas. O produto deve ter registro na anvisa.	12	R$ 11,10	R$ 133,20	dez/25	ALTO	NÃO

MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Espelho bucal plano com cabo.. Número 05 Espelho bucal plano com cabo. Aço inox. Número 05.	50	R$ 12,61	R$ 630,50	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Luva para procedimento em látex, extra pequena- pp. Luva látex para procedimento pp,não cirúrgico fabricada em látex , destinadas para exames e procedimentos em geral.Não estéril, ambidestras e superfícies lisa atóxico. Caixa com 100 unidades.	100	R$ 34,10	R$ 3.410,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Luva para procedimentode saúde . Tamanho pequena, material nitrilo.Descrição: Luvas para procedimentos ,material borracha sintética nitrilo, superfície lisa, levemente texturizada nas pontas dos dedos, formato ambidestra cor azulou rosa. Tamanho pequena -P, não estéril, uso único.Com anvisa	400	R$ 30,70	R$ 12.280,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Luvas nitrílicas. Tamanho extra pequena. Luvas nitrílicas. Tamanho extra pequena pp . (com caixa de 100 unidades).Cor rosa.Livres de látex, ambiedestras. Validade maior que 18 meses. Referência medix ou similar.	50	R$ 29,24	R$ 1.462,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Luva para procedimento em látex. Tamanho G. Luva para procedimento em látex, ambidestra, com pó, estéril, uso único. Caixa com 100 unidades.Tamanho G, com cor	50	R$ 32,63	R$ 1.631,50	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Luva para procedimento em látex. Tamanho P. Luva para procedimento, material borracha natural: látex não estéril, com cor: creme, uso único, tamanho pequeno. Caixa com 100 unidades. Referência SS- plus ou similar.	1200	R$ 31,70	R$ 38.040,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Avental plumbífero com protetor de tireioíde-adulto. Avental plumbífero com protetor de tireioide 76x60(adulto).	2	R$ 617,69	R$ 1.235,38	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Camera escura Camera escura com iluminação para revelação de raio x.	2	R$ 217,67	R$ 435,34	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	protetor radiologico infantil, com protetor de tireoide. Avental curto para periapical, material borracha plumbífera , proteção tecido equivalente de 0,50 mm. Ajustável. Infantil. Com protetor de tireoide.	2	R$ 431,01	R$ 862,02	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Sugador tipo: saliva. Sugador PVC, tipo saliva. Uso estéril, descartável. Apresentação pacote com 40 unidades.	10	R$ 17,54	R$ 175,40	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Mepivacaína 3%, sem vasconstritor Mepivacaina a 3%,sem vasoconstritor, composição :cloridrato de mepivacaína 3%. Tubete de 1,8ml de solução injetável. Tubete de vidro.Caixa com50 unidades.	7	R$ 165,32	R$ 1.157,24	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broqueiro alumínio para brocas misto..60 furos. Broqueiro alumínio pasra brocas misto 60 furos, atende brocas de alta e baixa rotação, altura 28mm. Autoclavável, cor rosa e prata..com sistema deabertura e fechamento de tampa.	12	R$ 74,99	R$ 899,88	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Cimento resinoso autoadesivo. Cimento de resina autoadesivo, formato seringa. Material :resina adesiva, polimerização cura dual. Cor A2, 11 gramas. Registro Anvisa. Cimentaçãode pinos.	4	R$ 356,97	R$ 1.427,88	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Discos de granulação grosso Discos de granulação grosso..10.000 rpm, cor bordo,acabamento e polimento de resinas. Caixa com 30 unidades.	15	R$ 80,99	R$ 1.214,85	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Broca Zircônia multilaminada. Broca zircônia multilaminada número 75.03.00,para remover resinas. Embalagem com 5 unidades.1	5	R$ 30,64	R$ 153,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Detergente enzimático 5 enzimas 1L Detergente enzimático características: líquido translúcido de coloração amarela. Possui 5 enzimas: protease, amilase, lipase, protease subtilisin -liquinase, casrboidrase,alémde nonil fenoletoxilado- 2,5%pp. Indicação limpeza deinstrumentais odontológicos com o objetivo de remover a matéria orgânica e bloquear a formação de compostos insolúveis na superfície desses itens. Apresentação; embalagem contendo 1 litro do produto, com dados de identificação, lote, procedência e restreabilidade.	20	R$ 46,34	R$ 926,80	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Disco de lixa com 60 discos sortidos +mandril. Discos de lixa para polimento e acabamento em resina fotopolimerizável. Possui centro metálico para o encaixe sob pressão do mandril. Costado empoliéster com acesso interproximal granulação grossa; média; fina; extra fina. Tamanhos 3/8 e 1/2. Embalagem com 60 discos sortidos e um mandril.	15	R$ 114,80	R$ 1.722,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Saco plástico sacolé. Embalagem de 100 uniades. Saco plástico sacolé. Embalagem com 100 unidades de 4cmx23cm, transparente. Aplicação : saco plástico para proteção de peças de mão. Embalagem com 100 unidades	5	R$ 29,25	R$ 146,25	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Protetor clínico odontológico. Protetor clínico odontológico - material:TNT Gr 30,. Uso: sugador e mangueira / dimensão.:cerca de 1,5 m x 7cm.. Tipo uso : uso único descartável.Embalagem com 100 unidades.	5	R$ 39,02	R$ 195,10	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Espatula para resina em titanio número 02 com calcador bolinha.Descrição: Espátula para resina em titanio número 2 com calcador bolinha, com ponta ativa de titânio , aço inoxidável , autoclavável . Indicação para trabalhosem resina composta.Referência millennium.	30	R$ 59,92	R$ 1.797,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Resina composta fotopolimerizável A2E. Resina composta A2 fotopolimerizável , restaurador universal 100% nanopartículas , embalagem com 4 g, utilizado em em restaurações , ancoragens e preenchimentos, de fácil manipulação e alta resistência . Registro anvisa, validade mínima de 12 meses da entrega . Marca referência ou similar a filtek Z350XT . Cor A2E. Catmat 407163	80	R$ 264,79	R$ 21.183,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	Resina composta fotopolimerizável A3E. Resina composta fotopolimerizável A3E, restaurador universal 100% Nanopartículas, embalagem com 4g. Utilizado em restaurações, ancoragens eprenchimentos , de fácil manipulação e alta resistência . Registro anvisa , validade minima de 12 meses da entrega . Referência Z350 XT ou similar.	40	R$ 264,79	R$ 10.591,60	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS	AGENDA ANUAL	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	NÃO

SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE							
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	5	R$ 6,65	R$ 33,25	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	ALFINETE PARA MAPAS COM 50 UNIDADES	20	R$ 2,45	R$ 49,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	APONTADOR DE LAPIS CAIXA COM 24 UNIDADES	10	R$ 5,50	R$ 55,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	BALÃO (BEXIGA) Nº7, PACOTE COM 50 UNIDADES	100	R$ 6,00	R$ 600,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	BARBANTE 100% ALGODÃO COM 6 FIOS, 300 MTS Nº8	20	R$ 13,35	R$ 267,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	BATERIA DE LÍTIO, CR 2032 3V - PACOTES COM 5 UNIDADES	30	R$ 4,39	R$ 131,70	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, POST-IT, 4 BLOCOS	50	R$ 6,00	R$ 300,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	BORRACHA DE APAGAR	30	R$ 15,00	R$ 450,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TONER IMPRESSORA HP MPF M130FW	40	R$ 51,63	R$ 2.065,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TONER IMPRESSORA HP MPF M132FW	20	R$ 76,10	R$ 1.522,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TONER HP LASERJET P1102W	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REFIL DE TINTA EPSON T504 PRETO ORIGINAL	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REFIL DE TINTA EPSON T504 AZUL ORIGINAL	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REFIL TINTA EPSON T504 MAGENTA	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REFIL DE TINTA EPSON T504 AMARELO	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONECTOR DE EMENDA 2 FIOS ATE 6MM WAGO	20	R$ 6,27	R$ 125,40	dez/25	ALTO	SIM
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	LIXEIRA INOS COM PEDAL 12 LITROS	5	R$ 141,27	R$ 706,35	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TRONEIRA DE COZINHA PAREDE 1/2-3/4"	5	R$ 34,17	R$ 170,85	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TUBO SOLDAVEL TIGRE DN 25MM	10	R$ 23,37	R$ 233,70	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SAÚDE	contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar	PLANILHA DETALHADA EM ANEXO		R$ 200.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PNEU	100	R$ 500,00	R$ 50.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PEÇAS PARA VEÍCULOS	200	R$ 1.500,00	R$ 300.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PLACAS DE VEÍCULOS	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	KIT DE UNIFORME CONTENDO CALÇA, CAMISETA, JAQUETA, CALÇADO	250	R$ 360,00	R$ 90.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS	16	R$ 140,00	R$ 2.240,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ELEMENTO FILTRANTE SMART	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ELEMENTO FILTRANTE STRATUS	2	R$ 220,00	R$ 440,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ELEMENTO FILTRANTE LIBELL	2	R$ 120,00	R$ 240,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTAS COM OUTRAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CABEÇA/TUBO DE ALTA ROTAÇÃO 605	5	R$ 167,40	R$ 837,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CABEÇA MONTADA C/ IRRIGAÇÃO EXTERNA CONTRA ÂNGULO FG2068	3	R$ 414,87	R$ 1.244,61	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CABECEIRA STANDER CADEIRA	2	R$ 478,53	R$ 957,06	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CABEÇOTE DO REFLETOR ODONTOLÓGICO MONTADO COMPLETO	3	R$ 651,05	R$ 1.953,15	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CUBA DE PORCELANA CUSPIDEIRA	2	R$ 406,64	R$ 813,28	dez/25	ALTO	NÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				ENGRENAGEM MONTADA COM MANCAL ÂNGULO 2068	5	R$ 321,82	R$ 1.609,10	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				RESERVATÓRIO DE ÁGUA ODONTOLÓGICA	20	R$ 158,04	R$ 3.160,80	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				INJETOR SUGADOR MONTADO	2	R$ 138,30	R$ 276,60	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				JUNTA DE SPRAY ALTA ROTAÇÃO	10	R$ 79,80	R$ 798,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				LÂMPADA DOCRIY 12V X 75W PARA FOTOPOLONIZADOR	10	R$ 125,10	R$ 1.251,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				LÂMPADA DOIS PINOS 24X150W	5	R$ 135,00	R$ 675,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				LÂMPADA H3 RABICHO 12X55W	5	R$ 83,99	R$ 419,95	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				MANGUEIRA CINZA BÁSICA SUGADOR	30	R$ 45,90	R$ 1.377,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				MANGUEIRA CORRUGADA DE 1/2 ESGOTO	30	R$ 46,80	R$ 1.404,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL	30	R$ 45,90	R$ 1.377,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				MANGUEIRA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA CO TERMINAL	30	R$ 200,40	R$ 6.012,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				MANGUEIRA TRÍPLICE MESA EQUIPO	30	R$ 162,15	R$ 4.864,50	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				PLACA CENTRAL COMANDO MOTORES SOBE E DESCE	5	R$ 726,60	R$ 3.633,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				PLACA ELETRÔNICA DE CADEIRA ACIONAMENTO PÉ	5	R$ 559,23	R$ 2.796,15	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				PORTA DETRITOS CUBA DA CUSPIDEIRA	10	R$ 134,70	R$ 1.347,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				REGISTRO DE ÁGUA CUSPIDEIRA	3	R$ 90,00	R$ 270,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				ROLAMENTO ESFÉRICO DE AÇO ALTA 605	10	R$ 121,20	R$ 1.212,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				SERINGA TRÍPLICE	2	R$ 270,59	R$ 541,18	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				SUPORTE PRETO MESA EQUIPO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E SERINGA TRÍPLICE	3	R$ 199,50	R$ 598,50	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				TAMPA SUPERIOR DA MESA DO EQUIPO 4T.	2	R$ 227,40	R$ 454,80	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				TRANSFORMADOR 110/220W PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	2	R$ 934,20	R$ 1.868,40	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				VÁLVULA DE COMANDO ÁGUA ALTA EXTERNA	5	R$ 438,01	R$ 2.190,05	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				VÁLVULA DE COMANDO MESA 4 TERMINAIS	5	R$ 178,49	R$ 892,45	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				VÁLVULA PROGRESSIVA MONTADA DO PEDAL	2	R$ 76,20	R$ 152,40	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				VÁLVULA REDUÇÃO DE AR SERINGA TRÍPLECE	2	R$ 125,70	R$ 251,40	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				GAIOLA DE AGULHAS (ROÇADEIRA)	5	R$ 64,85	R$ 324,25	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				LAMINA DE 3 FACAS, 300MM	3	R$ 120,50	R$ 361,50	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				LIMA REDONDA 4X200	6	R$ 14,50	R$ 87,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				MOLA DE TRAÇÃO	6	R$ 11,19	R$ 67,14	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				PORCA DO CARRETEL PARA ROÇADEIRA	10	R$ 16,13	R$ 161,30	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				PRATO GIRATÓRIO	5	R$ 26,67	R$ 133,35	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				LUBRIFICANTE 500ML	10	R$ 40,82	R$ 408,20	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				CORDÃO DE PARTIDA	3	R$ 15,47	R$ 46,41	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				FILTRO ADICIONAL	20	R$ 12,50	R$ 250,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO	DOS	SERVIÇOS	DE	EMBREAGEM DA ROÇADEIRA	5	R$ 120,16	R$ 600,80	dez/25	ALTO	NÃO

SAÚDE							
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	VELA DE IGNIÇÃO	3	R$ 28,64	R$ 85,92	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PROTETORES SOLARES	200	R$ 29,25	R$ 5.850,00	dez/25	ALTO	NÃO

SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MANUTENÇÃO ODONTOLOGICA PREVENTIVA EM GABINETES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO DESLOCAMENTO	400		R$ 42.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SERVIÇO DE LIMPEZA EM CARBURADOR P/ SOPRADOR	1		R$ 130,33	dez/25	ALTO	SIM
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SERVIÇO DE ABERTURA DE MOTORS ATÉ CILINDRO P/ SOPRADOR	2		R$ 442,14	dez/25	ALTO	SIM
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ELETRICA VEICULAR	50h		R$ 2.131,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	12		R$ 350.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ALINHAMENTO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES	50		R$ 2.766,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	BALANCEAMENTO DE PNEUS	50		R$ 691,50	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONSERTO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES	50		R$ 830,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONSERTO DE PNEUS DE ONIBUS	10		R$ 414,90	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TROCA DE PNEUS DE ONIBUS	10		R$ 350,40	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS LEVES	100		R$ 1.383,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGIOS	24		R$ 121.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO	24		R$ 110.908,80	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL	36		R$ 698.110,20	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA	12		R$ 77.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FARMACÊUTICO	12		R$ 70.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO OBSTETRA	12		R$ 180.159,96	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO AUDITOR	12		R$ 60.120,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA	12		R$ 25.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM SAÚDE BUCAL	12		R$ 38.471,64	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO NEUROLOGISTA	600		R$ 106.584,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS	1080		R$ 432.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA	1728		R$ 155.520,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SEGURO DE VAN E AMBULÂNCIA	10		R$ 37.850,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SEGURO DE ONIBUS	1		R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SEGURO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	3		R$ 5.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE	SEGUROS DE VEICULOS BÁSICOS	15		R$ 27.345,00	dez/25	ALTO	SIM

SAÚDE							
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	HOSPEDAGENS	450		R$ 33.615,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CURSOS NA ÁREA DE VIGILÂNCIA	2		R$ 19.000,00	dez/25	ALTO	NÃO SIM, LICITAÇÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SERVIÇO DE OVARIOHISTERECTOMIA DE CÃES E GATOS	250		R$ 140.000,00	dez/25	ALTO	CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA DE CÃES E GATOS	75		R$ 27.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PLOTAGEM DE VEÍCULOS	7		R$ 9.500,00	abr/25	ALTO	NÃO
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	1500 m²		R$ 10.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SONORIZAÇÃO PARA EVENTO OUTUBRO ROSA	1		R$ 10.000,00	out/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PALESTRANTE PARA EVENTO OUTUBRO ROSA	1		R$ 5.000,00	out/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DECORAÇÃO PRA EVENTO OUTUBRO ROSA	1		R$ 5.000,00	out/25	ALTO	NÃO
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS A, E e B	12		R$ 45.396,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PROVIMENTO DE DATA CENTER EM NUVEM COM ATÉ 50 USUÁRIOS	12		R$ 12.978,60	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES	12		R$ 42.636,48	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	VISITA TÉCNICA MENSAL DE 8H PARA TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA	12		R$ 22.037,40	dez/25	ALTO	NÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES/OBRAS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTINUIDADE DA OBRA DO HOSPITAL	1		R$ 1.000.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE UBS NO INTERIOR	1		R$ 250.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REFORMA NAS UBS	1		R$ 50.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	2		R$ 300.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO	1		R$ 85.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MELHORA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VANS	2		R$ 600.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	10		R$ 50.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS	7		R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS	4		R$ 20.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS	5		R$ 10.000,00	dez/25	ALTO	SIM
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS	2		R$ 4.000,00	jul/25	ALTO	NÃO

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
NOME DO RESPONSÁVEL: CLECI CORBELLINI MULLER							
MATERIAIS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO, (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de bombom contendo 1kg	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Ovinhos de Chocolate, maciço pequeno, com 90 unidades, peso líquido 680g	75	R$ 20,00	R$ 1.500,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacotes de Balas Mastigáveis, coloridas e aromatizadas e artificialmente, diversos sabores de frutas, contendo 600g	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Fardos com pacotes de Bolinha de Bacon, salgadinho de trigo, sabor artificial de bacon, com 25 unidades de 40g	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Bombom, Chocolates sortidos, tipo com recheio, diversos sabores e coberturas, caixa com peso líquido de 300g.	1500	R$ 13,90	R$ 20.850,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Chicletes, chiclete de bola, sabor tutti frutti, com 100 unidades, peso líquido de 400g.	100	R$ 8,00	R$ 800,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Chup-Chup, sobremesa láctea sabor doce de leite, com 50 unidades, peso líquido de 1,5kg.	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Tubos de Gomas, sabor frutas sortidas, tipo americano, de 32g, com 30 tubos, peso líquido 960g	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Bombom, sabor morango tipo Moranguete, com cobertura sabor chocolate, com 160 unidades, peso líquido 2,080kg	25	R$ 74,00	R$ 1.850,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Paçoca, doce de amendoim tipo caseiro, com 30 unidades, peso líquido 1,35kg	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Fardo de pacotes de Pipoca Doce, peso líquido 50g, com 30 unidades	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Pirulito Chupeta, sabores tutti frutti, laranja e hortelã, peso líquido 900g, com 50 unidades	50,00	R$ 28,00	R$ 1.400,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Mini Disquete, pastilha de chocolate confeitadas, com 36 unidades, peso líquido 396g	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Wafeer Crocante Recheado e Coberto com Chocolate, com 20 unidades, peso líquido 126g	1500	R$ 5,50	R$ 8.250,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Pé de Moleque, doce crocante de amendoim, tipo caseiro, com 30 unidades, peso líquido 1,05kg	75	R$ 25,00	R$ 1.875,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Doce de Amendoim, tipo Gibi, cremoso, com 50 unidades, peso líquido 1,5kg	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Teta de Nega, doce de gelatina com cobertura sabor chocolate, com 50 unidades, peso líquido 700g	75	R$ 30,00	R$ 2.250,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Canudo de Leite, copinho de wafeer, crocante recheado com um doce de leite cremoso, com 50 unidades, peso líquido 1,6kg	75	R$ 30,00	R$ 2.250,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Suspiro, colorido artificialmente, doce de gelatina, com 50 unidades, peso líquido 1,050kg	75	R$ 30,00	R$ 2.250,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa com Maria Mole, doce de gelatina coberto com cocô, com 50 unidades, peso líquido 1,1kg	75	R$ 30,00	R$ 2.250,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Chuim Sagrado, chocolate com amendoim torrado, com chocolate preto e chocolate branco, com 50 unidades, peso líquido 1,2kg	75	R$ 42,00	R$ 3.150,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Olho de Cabra, bombom recheado com cocô, cremoso com cobertura de chocolate preto e branco, com 50 unidades, peso líquido 1,1kg	75	R$ 45,00	R$ 3.375,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Creme de Avelã, chocolate tradicional bicolor e napolitano 10g, com 48 unidades, peso líquido 480g	75	R$ 17,50	R$ 1.312,50	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos	Caixa de Amassychup, creme sabores de chocolate, avelã, beijinho,	75	R$ 31,00	R$ 2.325,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	morango e napolitanos, contém 50 sachês de 15g cada, peso líquido 750g						
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Top Bels, doce de marshmallow sabores tradicional, leite condensado e morango com cobertura de chocolate e base de wafeer crocante, com 50 unidades, peso líquido 900g	75	R$ 45,00	R$ 3.375,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Maria Caxuxa, bolacha recheada com doce tipo maria mole, coberto de cocô, colorido e aromatizado artificialmente, com 50 unidades, peso líquido 1,2kg	75	R$ 30,00	R$ 2.250,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Doce de Abobora, doce em massa misto de batata doce e abobora, com 50 unidades, peso líquido 1,05kg	75	R$ 30,00	R$ 2.250,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Doces, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Tremendão, doce de copinho de wafeer, recheado de goma de amido, colorido e aro- matizado artificialmente, com 50 unidades, peso líquido 1,01kg	75	R$ 30,00	R$ 2.250,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024 para abastecimento da frota oficial da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.	Fornecimento de Gasolina	5.653,32	R$ 6,48	R$ 36.633,51	dez/25	ALTO	SIM, Licitação em conjunto com as demais Secretarias
Consumo previsto com base nos dados de 2024 para abastecimento da frota oficial da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Atendimento da Deliberação nº	Fornecimento de Etanol	225,41	R$ 4,68	R$ 1.054,92	dez/25	BAIXO	SIM, Licitação em conjunto com as demais Secretarias
027/2024 do CEAS/PR, que tem como objetivo ampliar a oferta de atendimento em serviços, programas e benefícios do SUAS, nas situações climáticas adversas de frio intenso para os indivíduos e famílias que se encontram em situação de rua.	Cobertor Manta Microfibra Casal Lisa 2,00x1,80m	300	R$ 39,90	R$ 11.970,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 027/2024 do CEAS/PR, que tem como objetivo ampliar a oferta de atendimento em serviços, programas e benefícios do SUAS, nas situações climáticas adversas de frio intenso para os indivíduos e famílias que se encontram em situação de rua.	Travesseiro, cor branca, tamanho 48x68cm, tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster	300	R$ 19,90	R$ 5.970,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 027/2024 do CEAS/PR, que tem como objetivo ampliar a oferta de atendimento em serviços, programas e benefícios do SUAS, nas situações climáticas adversas de frio intenso para os indivíduos e famílias que se encontram em situação de rua.	Kit Touca + Cachecol + Luva Touch Screen Inverno Frio Adulto	300	R$ 79,90	R$ 23.970,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Achocolatado, contendo 400 gramas do produto	350	R$ 9,48	R$ 3.318,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Açúcar Cristal, contendo até 5Kg do produto	200	R$ 21,95	R$ 4.390,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Açúcar Refinado, contendo até 1Kg do produto	400	R$ 4,98	R$ 1.992,00	01/dez	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Açúcar Refinado, contendo até 5Kg do produto	550	R$ 21,75	R$ 11.962,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Adoçante, embalagem de 25 ml	100	R$ 4,15	R$ 415,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Garrafa de Água de Coco, embalagem de 1L	100	R$ 9,45	R$ 945,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Garrafa de Água Mineral com gás, contendo 500ml	1000	R$ 2,15	R$ 2.150,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Garrafa de Água Mineral sem gás, contendo 500ml	1000	R$ 1,95	R$ 1.950,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Amendoim, contendo 1Kg	250	R$ 17,86	R$ 4.465,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Amido de Milho, com volume de 500 gramas	150	R$ 5,98	R$ 897,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Arroz Parborizado, contendo 1Kg	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Arroz Parborizado, pacote contendo 5Kg	500	R$ 24,99	R$ 12.495,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Atum Enlatado, contendo 170g	500	R$ 7,45	R$ 3.725,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Azeitona Verde, em conserva, contendo no mínimo 300g	100	R$ 9,30	R$ 930,00	dez/25	ALTO	NÃO

Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Lata de Ameixa Preta, em calda, embalagem com 150g	250	R$ 8,60	R$ 2.150,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Lata de Abacaxi em calda, em rodelas, contendo 4000g	250	R$ 16,85	R$ 4.212,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Lata de Pessego em calda, em rodelas, contendo 4000g	250	R$ 18,96	R$ 4.740,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Balas mastigáveis, com no mínimo 500 gramas	500	R$ 13,50	R$ 6.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Batata Palha, contendo embalagem de 100g	300	R$ 6,85	R$ 2.055,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Biscoito Salgado água e sal, embalagem Mutipack com no mínimo 360g	400	R$ 5,85	R$ 2.340,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Biscoito de Leite, embalagem com no mínimo 400g	400	R$ 5,85	R$ 2.340,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Biscoito de Maisena, embalagem com no mínimo 400g	400	R$ 5,85	R$ 2.340,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Biscoito Rosquinha, contendo 370g	400	R$ 1.935,00	R$ 2.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Biscoito Recheado, contendo 130g	750	R$ 2.137,50	R$ 1.935,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Biscoito Wafeer, contendo 140g	750	R$ 3.250,00	R$ 2.137,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Biscoito de Polvilho, com no mínimo 150g	500	R$ 1.650,00	R$ 3.250,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Biscoito Champanhe, embalagem de 180g	200	R$ 1.212,50	R$ 1.650,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Litro de Bebida Láctea, embalagem de 900g a 1L	250	R$ 7.487,50	R$ 1.212,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Bandeja de Iogurte de 510g com 06 unidades	1250	R$ 2.100,00	R$ 7.487,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Iogurte Natural, contendo 150g	400	R$ 11.680,00	R$ 2.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Bombom de Wafeer, contendo aproximadamente 48 unidades	200	R$ 3.687,50	R$ 11.680,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Barra de Chocolate de 1kg	125	R$ 99,50	R$ 3.687,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Bicabornato de Sódio, embalagem de 50g	50	R$ 855,00	R$ 99,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Salgadinho - tipo pipoteca, embalagem de aproximadamente 110g	300	R$ 7.225,00	R$ 855,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Bombom, contendo entre 17 a 19 unidades (ou superior), com peso entre 250 e 300 gramas (ou superior)	500	R$ 765,00	R$ 7.225,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Canjiquinha de Milho, contendo 500g	100	R$ 4.125,00	R$ 765,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Vidro de Café Solúvel forte, contendo 200g	150	R$ 24.375,00	R$ 4.125,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da	Pacote de Café, embalagem a vácuo de 500g	650	R$ 487,50	R$ 24.375,00	dez/25	ALTO	NÃO

Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.							
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Canela em pó, embalagem de 35g	150	R$ 4.837,50	R$ 487,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Chá Mate, contendo 30 saquinhos de 12g	750	R$ 5.170,00	R$ 4.837,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Chantilly, contendo 1L	200	R$ 1.580,00	R$ 5.170,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Canjica de Milho Branca, embalagem de 500g	250	R$ 1.740,00	R$ 1.580,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Coco Ralado, contendo 100g	400	R$ 2.862,50	R$ 1.740,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Cacau em pó 50%, contendo 200g	250	R$ 3.112,50	R$ 2.862,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Creme de Leite, contendo 200g	750	R$ 224,25	R$ 3.112,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Caldo de Bacon em tabletes, contendo no mínimo 57g	75	R$ 598,00	R$ 224,25	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Caldo de Carne em tabletes, contendo no mínimo 57g	200	R$ 224,25	R$ 598,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Caldo de Costela em tabletes, contendo no mínimo 57g	75	R$ 897,00	R$ 224,25	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Caldo de Galinha em tabletes, contendo no mínimo 57g	300	R$ 1.297,50	R$ 897,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de goma de mascar, contendo 100 unidades, com 300g	150	R$ 5.750,00	R$ 1.297,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Doce de Leite, embalagem de 400g	500	R$ 4.125,00	R$ 5.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Doce de Frutas Pastoso, embalagem de 400g	500	R$ 275,00	R$ 4.125,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Essência de Baunilha, embalagem de 30g	50	R$ 1.995,00	R$ 275,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Ervilha em Conserva, embalagem de 170g	500	R$ 4.737,50	R$ 1.995,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Erva Mate para Chimarrão, contendo 1kg	250	R$ 510,00	R$ 4.737,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Emulsificante e Estabilizante, embalagem de no minimo 200g	50	R$ 5.980,00	R$ 510,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Extrato de Tomate, embalagem entre 300g e 350g	1000	R$ 3.675,00	R$ 5.980,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Farinha de Mandioca torrada, embalagem de 1kg	500	R$ 7.125,00	R$ 3.675,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Farinha de Trigo, embalagem de 1Kg	750	R$ 14.175,00	R$ 7.125,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição	Pacote de Farinha de Trigo, embalagem de 5Kg	750	R$ 3.930,00	R$ 14.175,00	dez/25	ALTO	NÃO

de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.							
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Feijão Preto tipo 1, contendo 1kg	500	R$ 3.425,00	R$ 3.930,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Farinha de Milho tipo Biju, embalagem de 1Kg	500	R$ 1.027,50	R$ 3.425,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Farofa de Mandioca ou Milho temperada, embalagem contendo 500g	150	R$ 2.770,00	R$ 1.027,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Flocos de Cereais, embalagem contendo 400g	200	R$ 2.247,50	R$ 2.770,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Fermento Biológico Seco, contendo 125g	250	R$ 1.337,50	R$ 2.247,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Fermento Químico, embalagem com 100g	250	R$ 2.100,00	R$ 1.337,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Fubá, embalagem de 500g	500	R$ 6.590,00	R$ 2.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Lata de Fórmula Infantil, embalagem de 400g	100	R$ 1.350,00	R$ 6.590,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Granola, embalagem de 500g	100	R$ 1.212,50	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Granulado Colorido, embalagem de 40g	250	R$ 1.212,50	R$ 1.212,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Granulado de Chocolate, embalagem de 40g	250	R$ 1.260,00	R$ 1.212,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Gelatina em pó, embalagem de 10g	750	R$ 1.625,00	R$ 1.260,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Barra de Goiabada de 500g.	250	R$ 1.399,00	R$ 1.625,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Geladinho tipo americano, contendo 40 unidades de 55ml cada	100	R$ 2.996,00	R$ 1.399,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Leite em Pó Integral instantâneo, contendo 400g	200	R$ 39.300,00	R$ 2.996,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa com 12 unidades de Leite Longa Vida Integral 1L	500	R$ 5.565,00	R$ 39.300,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Leite Condensado, embalagem contendo 395g	750	R$ 900,00	R$ 5.565,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição	Garrafa de Leite de Coco natural, embalagem de 200ml	200	R$ 1.450,00	R$ 900,00	dez/25	ALTO	NÃO

de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.							
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Garrafa de Katchup tradicional, embalagem de 380g	200	R$ 2.805,00	R$ 1.450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Lata de Milho Verde em conserva, embalagem com 200g	750	R$ 2.250,00	R$ 2.805,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Milho de Pipoca tipo 1, embalagem de 500g	500	R$ 598,00	R$ 2.250,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Milho para Canjica branca tipo 1, embalagem de 500g	100	R$ 1.500,00	R$ 598,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de mistura para preparo de bolo, embalagem contendo 450g	200	R$ 750,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de macarrão sem glúten e lactose, embalagem de 500g	100	R$ 2.925,00	R$ 750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de macarrão tipo parafuso, embalagem contendo 500g	500	R$ 2.925,00	R$ 2.925,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de macarrão tipo espaguete, embalagem contendo 500g	500	R$ 3.375,00	R$ 2.925,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Macarrão tipo Cabelo de Anjo, embalagem contendo 500g	500	R$ 995,00	R$ 3.375,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Macarrão Instantâneo, embalagem contendo 80g	500	R$ 3.970,00	R$ 995,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Manteiga Vegetal, contendo 500g	200	R$ 4.550,00	R$ 3.970,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Margarina Vegetal com sal, contendo 500g.	700	R$ 1.996,00	R$ 4.550,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Sache de Maionese, embalagem de 500g	200	R$ 420,00	R$ 1.996,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Vidro de Molho de Pimenta, contendo 150ml	100	R$ 650,00	R$ 420,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Vidro de Mostarda amarela, contendo 200g	100	R$ 570,00	R$ 650,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Mel de Abelha	25	R$ 5.917,50	R$ 570,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Óleo de Soja, embagem de 900ml	750	R$ 225,00	R$ 5.917,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição	Pacote de Orégano, contendo 100 a 500g	100	R$ 3.375,00	R$ 225,00	dez/25	ALTO	NÃO

de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.							
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Vidro de Pepino em Conserva, contendo 300g	250	R$ 3.300,00	R$ 3.375,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Pirulitos, mastigável ou não mastigável, contendo no mínimo 240g	200	R$ 470,00	R$ 3.300,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Picolé em Palito a base de água, peso aproximado mínimo de 65g	200	R$ 1.455,00	R$ 470,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Polpa de Fruta, embalagem de no mínimo 100g	300	R$ 810,00	R$ 1.455,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Polvilho Azedo, embalagem com 500g	150	R$ 667,50	R$ 810,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Polvilho Doce, embalagem com 500g	150	R$ 562,50	R$ 667,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de pó para sorvete, contendo 150g	75	R$ 476,25	R$ 562,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de pipoca para micro ondas, embalagem de 100g	75	R$ 34,50	R$ 476,25	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Pimenta em pó, contendo 35g	10	R$ 2.280,00	R$ 34,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pizza Assada em forma quadrada	100	R$ 1.890,00	R$ 2.280,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Requeijão Cremoso, contendo 200g	200	R$ 487,50	R$ 1.890,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Sal Refinado, embalagem de 1Kg	250	R$ 225,00	R$ 487,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Sal Grosso Temperado para Churrasco, embalagem de 1kg	50	R$ 880,00	R$ 225,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pote de Sal Iodado Refinado Temperado, embalagem de 300g	200	R$ 5.250,00	R$ 880,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Sardinha enlatada, contendo 125g	1000	R$ 3.425,00	R$ 5.250,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Suco Concentrado, embalagem de 250g com rendimento para 10L	500	R$ 1.950,00	R$ 3.425,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Suco em pó, contendo 25g.	1000	R$ 6.337,50	R$ 1.950,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição	Caixa de Suco de Frutas, embalagem longa vida de no	750	R$ 2.396,00	R$ 6.337,50	dez/25	ALTO	NÃO

de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	mínimo 1L						
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de sucrilhos tradicional, contendo 250g	200	R$ 375,00	R$ 2.396,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Super Liga neutra, contendo 100g	50	R$ 825,00	R$ 375,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Suspiro, contendo 200g	100	R$ 1.395,00	R$ 825,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Tempero Completo, embalagem de 300g	250	R$ 1.033,50	R$ 1.395,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Trigo para Quibe, contendo 500g	150	R$ 331,25	R$ 1.033,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Vinagre de Álcool, embalagem de 750ml	125	R$ 731,25	R$ 331,25	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Vinagre de Maçã natural, embalagem de 750ml	125	R$ 16.750,00	R$ 731,25	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Kg de Carne Moída de primeira	500	R$ 3.800,00	R$ 16.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Kg de Linguiça Pura (Suína)	100	R$ 8.992,50	R$ 3.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Coxa e Sobrecoxa de Frango congelado, embalados de 500g a 2kg	750	R$ 8.945,00	R$ 8.992,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Cortes de frango a passarinho congelado, contendo 1kg	500	R$ 3.712,50	R$ 8.945,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Salsichas tipo “hot dog” com no máximo 5 kg	250	R$ 16.950,00	R$ 3.712,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Salame, linguiça tipo colonial defumada	500	R$ 38.870,00	R$ 16.950,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de queijo mussarela fatiado, divididos em Kg	650	R$ 30.875,00	R$ 38.870,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Presunto fatiado, divididos em Kg	650	R$ 11.137,50	R$ 30.875,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Kg de peito de frango	750	R$ 2.250,00	R$ 11.137,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de empanado, unidade	1000	R$ 1.850,00	R$ 2.250,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição	Hamburguer Misto, unidade contendo 56g	1000	R$ 12.870,00	R$ 1.850,00	dez/25	ALTO	NÃO

de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.							
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Kg de Mortadela de Carne Suína sem cubos de gordura, embalada a vácuo	650	R$ 7.450,00	R$ 12.870,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de mini pão de queijo congelado, embalagem de 1kg	250	R$ 27.950,00	R$ 7.450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacotes de Filé de Tilápia em Kg congelado	500	R$ 2.248,50	R$ 27.950,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacotes de gordura de origem animal, tipo banha de porco, embalagem em kg	150	R$ 17.450,00	R$ 2.248,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Carne Bovina cortado e congelado, embalagem de 1kg	500	R$ 11.900,00	R$ 17.450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Carne Suína cortado e congelado, embalagem de 1 kg	500	R$ 1.999,00	R$ 11.900,00	dez/25	ALTO	NÃO

Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Fígado Bovino congelado, embalagem de 500g	100	R$ 6.625,00	R$ 1.999,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de carne bovina (tipo de corte: Acem) cortada, embalagem de 2kg	250	R$ 9.600,00	R$ 6.625,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de carne bovina (tipo de corte: Contra Filé) cortada, embalagem de 2kg	250	R$ 6.700,00	R$ 9.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de carne bovina (tipo de corte: Costela em ripa com osso) cortada, embalagem de 2kg	250	R$ 9.862,50	R$ 6.700,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de carne bovina (tipo de corte: coxão mole) cortada, embalagem de 2kg	250	R$ 5.950,00	R$ 9.862,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de carne suína (tipo de corte: pernil) cortada, embalagem de 2kg	250	R$ 6.125,00	R$ 5.950,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de carne suína (tipo de corte: Costela) cortada, embalagem de 2kg	250	R$ 9.997,50	R$ 6.125,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de carne bovina (tipo de corte: Alcatra) cortada, embalagem de 2kg	250	R$ 5.450,00	R$ 9.997,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de carne suína (tipo de corte: bisteca), cortada, embalagem de 2kg	250	R$ 1.385,00	R$ 5.450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Fígado de Frango, tipo víscera, congelado, embalagem de 500g	100	R$ 1.650,00	R$ 1.385,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Moela de Frango, tipo víscera, congelado, embalagem de 500g	100	R$ 3.150,00	R$ 1.650,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Coração de Frango, tipo víscera, congelado, embalagem de 500g	100	R$ 5.995,00	R$ 3.150,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Carne de Frango, Tipo Frango Inteiro, em Kg	500	R$ 14.280,00	R$ 5.995,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Massa para Mini Pizza, embalagem com 400g	600	R$ 4.750,00	R$ 14.280,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Massa para Pastel, massa grande, embalagem com 500g	500	R$ 5.587,50	R$ 4.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Queijo Parmessão Ralado, embalagem com 500g	75	R$ 2.180,00	R$ 5.587,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Linguicinha de Frango, em Kg	100	R$ 6.700,00	R$ 2.180,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Linguiça Fina, em kg	200	R$ 2.150,00	R$ 6.700,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Linguiça de Frango, embalagem com 800g, congelada	100	R$ 5.995,00	R$ 2.150,00	dez/25	ALTO	NÃO

Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Ovos de Galinha, embalados em caixa com uma dúzia	500	R$ 2.212,50	R$ 5.995,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Abacate de primeira qualidade, em Kg	250	R$ 1.650,00	R$ 2.212,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Ameixa Nacional de primeira qualidade, em Kg	100	R$ 2.875,00	R$ 1.650,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Abacaxi de primeira qualidade, em Kg	250	R$ 399,00	R$ 2.875,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Abóbora madura, tipo moranga ou de pescoço, de primeira qualidade, em Kg	100	R$ 900,00	R$ 399,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Abobrinha, tipo italiana, em Kg	200	R$ 2.000,00	R$ 900,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Alface tipo lisa, de primeira qualidade, em unidade	500	R$ 5.520,00	R$ 2.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Alho branco ou roxo, em Kg	150	R$ 1.945,00	R$ 5.520,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Banana Caturra de primeira qualidade, in natura, apresentação em pencas, em Kg	500	R$ 997,50	R$ 1.945,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Batata Doce, de primeira qualidade, em Kg	250	R$ 3.360,00	R$ 997,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Batata Inglesa lisa, de primeira e boa qualidade, em Kg	600	R$ 1.725,00	R$ 3.360,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Batata Salsa in natura, em Kg	150	R$ 2.750,00	R$ 1.725,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Beterraba de primeira qualidade, em Kg	500	R$ 5.250,00	R$ 2.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Brócolis de primeira qualidade, em Kg	500	R$ 2.900,00	R$ 5.250,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Cebola Branca de primeira qualidade, tamanho médio, em Kg	400	R$ 2.125,00	R$ 2.900,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Cenoura de primeira qualidade, em Kg	250	R$ 225,00	R$ 2.125,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Cebolinha em folha, in natura, média, categoria 1. Cada molho com no mínimo 500 gramas	50	R$ 225,00	R$ 225,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Cheiro Verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, em Kg	50	R$ 1.000,00	R$ 225,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Chuchu, em Kg	200	R$ 2.900,00	R$ 1.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Couve em folha, de primeira qualidade, em maços.	500	R$ 3.900,00	R$ 2.900,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Couve-Flor de primeira qualidade, em Kg	500	R$ 2.475,00	R$ 3.900,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Espinafre de primeira qualidade, embalado com no mínimo 300g, em unidades.	150	R$ 2.975,00	R$ 2.475,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Goiaba de primeira qualidade, em Kg	250	R$ 5.850,00	R$ 2.975,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Laranja tipo pêra, de primeira qualidade, em Kg	900	R$ 1.312,50	R$ 5.850,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Limão tipo taiti, de primeira qualidade, em Kg	250	R$ 8.625,00	R$ 1.312,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Maçã Gala de primeira qualidade, em Kg	750	R$ 2.800,00	R$ 8.625,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Mandioca de primeira qualidade, em Kg	500	R$ 4.495,00	R$ 2.800,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Mamão Formosa, em Kg	500	R$ 3.750,00	R$ 4.495,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Manga de primeira qualidade, em Kg	500	R$ 3.375,00	R$ 3.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Maracujá de primeira qualidade, em Kg	250	R$ 1.725,00	R$ 3.375,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Melancia bem desenvolvida e madura, em Kg	500	R$ 4.425,00	R$ 1.725,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Melão tipo amarelo, de primeira qualidade, em Kg	500	R$ 3.850,00	R$ 4.425,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Morango de ótima qualidade, em Kg	100	R$ 862,50	R$ 3.850,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pepino de primeira qualidade, tamanho médio, em Kg	250	R$ 3.300,00	R$ 862,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene,	Pêra, em Kg	200	R$ 3.960,00	R$ 3.300,00	dez/25	ALTO	NÃO

Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.							
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pessego Nacional de primeira qualidade, em Kg	200	R$ 1.108,00	R$ 3.960,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Ponka de primeira qualidade, em Kg	200	R$ 945,00	R$ 1.108,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pimentão Verde grande, em Kg	50	R$ 945,00	R$ 945,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pimentão Vermelho grande, em Kg	50	R$ 945,00	R$ 945,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pimentão Amarelo grande, em Kg	50	R$ 750,00	R$ 945,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Repolho de primeira qualidade, em Kg	250	R$ 950,00	R$ 750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Rúcula de primeira qualidade, em Kg	100	R$ 1.350,00	R$ 950,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Tangerina de primeira qualidade, tamanho médio, em Kg	150	R$ 6.442,50	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, em Kg	750	R$ 3.970,00	R$ 6.442,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Uvas de primeira qualidade, produto fresco, em Kg	200	R$ 2.100,00	R$ 3.970,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Vagem de primeira qualidade, em kg.	100	R$ 397,50	R$ 2.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Fardo de Refrigerante, embalagem pet de 2 litros, sabor Cola. Contendo 6 Unidades.	50	R$ 397,50	R$ 397,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Fardo de Refrigerante, embalagem pet de 2 litros, sabor Laranja. Contendo 6 Unidades.	50	R$ 397,50	R$ 397,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Fardo de Refrigerante, embalagem pet de 2 litros, sabor Guaraná. Contendo 6 Unidades.	50	R$ 397,50	R$ 397,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Fardo de Refrigerante, embalagem pet de 2 litros, sabor Limão. Contendo 6 Unidades.	50	R$ 397,50	R$ 397,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Fardo de Refrigerante, embalagem pet de 2 litros, sabor Uva. Contendo 6 Unidades.	50	R$ 397,50	R$ 397,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Fardo de Refrigerante, embalagem pet de 3 litros, sabor Cola. Contendo 6 Unidades.	50	R$ 397,50	R$ 397,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Fardo de Refrigerante, embalagem pet de 3 litros, sabor Laranja. Contendo 6 Unidades.	50	R$ 397,50	R$ 397,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Fardo de Refrigerante, embalagem pet de 3 litros, sabor Guaraná. Contendo 6 Unidades.	50	R$ 397,50	R$ 397,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Fardo de Refrigerante, embalagem pet de 3 litros, sabor Limão. Contendo 6 Unidades.	50	R$ 2.047,50	R$ 397,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Água Sanitária, frasco de 1 litro	350	R$ 1.598,00	R$ 2.047,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Álcool Líquido Etílico Hidratado, teor alcoólico 70 INPM, de 1 litro	200	R$ 640,00	R$ 1.598,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Álcool Etílico para Limpeza, em gel, com teor de no mínimo 70° inpm, embalagem contendo 500ml	100	R$ 1.180,00	R$ 640,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Aromatizador de ar para ambiente, em forma de aerossol, embalagem de 140ml	100	R$ 4.500,00	R$ 1.180,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacotes de Copo Descartável de 200ml, com 100 unidades cada	500	R$ 5.950,00	R$ 4.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacotes de Copo Descartável de 300ml, com 100 unidades cada	500	R$ 7.125,00	R$ 5.950,00	dez/25	ALTO	NÃO

Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Papel Higiênico, folha SIM, Licitação em conjunto com as demais Secretariasples, contendo 8 rolos	500	R$ 9.990,00	R$ 7.125,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Toalha de Papel, com 2000 folhas.	500	R$ 2.250,00	R$ 9.990,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Papel Toalha para Cozinha, folha dupla, gofrada, rolo com 60 folhas, picotado, pacote com 2 rolos	500	R$ 1.125,00	R$ 2.250,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família,	Pacote de Guardanapo de Papel, folha SIM, Licitação em conjunto com as demais Secretariasples, alta qualidade, gofrado, tamanho de 22x22, 5cm, embalado em pacotes com	500	R$ 1.170,00	R$ 1.125,00	dez/25	ALTO	NÃO

CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	50 folhas						
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Limpador Multiuso, de uso geral, com no mínimo 500ml com tampa flip top	250	R$ 4.325,00	R$ 1.170,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Desinfetante, unidades de 2L	500	R$ 2.750,00	R$ 4.325,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Desinfetante, frasco de 500ml	500	R$ 3.600,00	R$ 2.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Desinfetantem frasco de 1L	500	R$ 825,00	R$ 3.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Esponja Dupla Face Multiuso, medidas mínimas 110mm x 74mm x 23mm, embalagem contendo 04 unidades	150	R$ 5.225,00	R$ 825,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Amaciante Para Roupas, frasco plástico de 2l	500	R$ 427,50	R$ 5.225,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote Esponja de Lã de Aço	150	R$ 6.750,00	R$ 427,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Lava Roupas em Pó, contendo no mínimo 800g	500	R$ 1.177,50	R$ 6.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Sabão em Pedra, com no mínimo 180g, neutro, pacote com 05 unidades	150	R$ 3.650,00	R$ 1.177,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Sabonete Líquido para higienização das mãos, galão de 5l	100	R$ 247,50	R$ 3.650,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Luvas de Borracha tamanho M para uso doméstico	50	R$ 247,50	R$ 247,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Luvas de Borracha tamanho G para uso doméstico	50	R$ 247,50	R$ 247,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Luvas de Borracha tamanho p para uso doméstico	50	R$ 596,25	R$ 247,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Lustra Móveis, frasco com 200ml	75	R$ 337,50	R$ 596,25	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Limpa Vidros, frasco com 500ml	75	R$ 663,75	R$ 337,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Limpa Alumínio, frasco de 500ml	75	R$ 1.180,00	R$ 663,75	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Detergente Líquido, frasco com 500ml	400	R$ 253,50	R$ 1.180,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pá de Lixo com cabo longo, em metal, em unidade	15	R$ 2.725,00	R$ 253,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Saco de Lixo, com capacidade de 100L, com 10 unidades, cor preto	500	R$ 2.500,00	R$ 2.725,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Saco de Lixo, com capacidade de 50L, com 10 unidades, cor preto	500	R$ 2.475,00	R$ 2.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Saco de Lixo, com capacidade de 30L, com 10 unidades, cor preto	500	R$ 2.475,00	R$ 2.475,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Saco de Lixo, com capacidade de 15L, com 10 unidades, cor preto	500	R$ 975,00	R$ 2.475,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Vassoura de Nylon	50	R$ 1.600,00	R$ 975,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros	Vassoura de Palha	50	R$ 562,50	R$ 1.600,00	dez/25	ALTO	NÃO

Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.							
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pano de Chão, largura mínima 42cm (por face), comprimento mínimo 70cm, largura mínima da costura interna 0,5cm	75	R$ 375,00	R$ 562,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Escova de lavar roupas	75	R$ 247,50	R$ 375,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Balde Plástico com capacidade para 10L	15	R$ 225,00	R$ 247,50	dez/25	ALTO	NÃO
liConsumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Prendedor de Roupas, em madeira, com 12 unidades	50	R$ 495,00	R$ 225,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Rodo Plástico, de 40cm com cabo em madeira, revestido com plástico, rosqueável com borracha dupla	25	R$ 449,50	R$ 495,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Escova para Vaso Sanitário, com base, cerdas sintéticas, cabo em plástico rígido.	50	R$ 200,00	R$ 449,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacotes com Caixas de Fósforo, contendo 40 palitos cada.	50	R$ 399,00	R$ 200,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Limpador Perfumado, frasco de 500ml	100	R$ 337,50	R$ 399,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Espanador	25	R$ 1.927,50	R$ 337,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Desodorizador Aerossol, frasco de 360ml	150	R$ 950,00	R$ 1.927,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Bobina de Papel Alumínio, com comprimento: 100m e largura: 30cm	100	R$ 1.450,00	R$ 950,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Inseticida aerossol	100	R$ 1.225,00	R$ 1.450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Colônia Infantil de 200ml	50	R$ 248,75	R$ 1.225,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pente para cabelos	25	R$ 4.450,00	R$ 248,75	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Creme Preventivo contra assaduras, de 45g	100	R$ 5.955,00	R$ 4.450,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Talco Infantil, frasco com 200g	300	R$ 4.960,00	R$ 5.955,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Shampoo Infantil de 400ml	200	R$ 2.550,00	R$ 4.960,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Lenço Umedecido com 100 unidades	300	R$ 1.090,00	R$ 2.550,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Creme Dental Infantil, bisnaga com 50g	200	R$ 900,00	R$ 1.090,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Escova Dental Infantil	200	R$ 13.375,00	R$ 900,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Fraldas Descartáveis tamanho P, com 80 fraldas, serve até 5 kg	250	R$ 13.375,00	R$ 13.375,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Fraldas Descartáveis tamanho M, com 70 fraldas, serve de 4 a 10 kg	250	R$ 13.375,00	R$ 13.375,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Fraldas Descartáveis tamanho G, com 60 fraldas, serve de 9 a 13 kg	250	R$ 13.375,00	R$ 13.375,00	dez/25	ALTO	NÃO

Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Fraldas Descartáveis tamanho XG, com 50 fraldas, serve de 11 a 15 kg	250	R$ 13.375,00	R$ 13.375,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Fraldas Descartáveis tamanho XXG, com 40 fraldas, serve acima de 15 kg	250	R$ 570,00	R$ 13.375,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Escova para Pentear	20	R$ 2.375,00	R$ 570,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Copo Descartável de 200ml, com 100 unidades cada	250	R$ 4.750,00	R$ 2.375,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Copo Descartável de 180 ml, com 100 unidades cada	500	R$ 4.000,00	R$ 4.750,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Copo Descartável de 50 ml, com 100 unidades	500	R$ 395,00	R$ 4.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Coador de Café	50	R$ 1.725,00	R$ 395,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Rolo de Filme de PVC, de 12 cm x 1,40 metros	250	R$ 2.925,00	R$ 1.725,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Filtro de Papel para Café, tamanho 103, caixa com 30 filtros	500	R$ 127,50	R$ 2.925,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pá para Lixo plástica com cabo rosqueavel 60cm	15	R$ 999,00	R$ 127,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Desodorante Roll-on antitranspirante, sem perfume, sem álcool, até 48 horas de duração, mínimo de 50ml	100	R$ 1.550,00	R$ 999,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Desodorante Aerosol, antitranspirante, sem perfume, sem álcool, até 48 horas de duração, mínimo de 150ml	100	R$ 7.620,00	R$ 1.550,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Shampoo, adulto, para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, aproximadamente 350ml	500	R$ 9.925,00	R$ 7.620,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Condicionador, adulto, para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, aproximadamente 350ml	500	R$ 2.350,00	R$ 9.925,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Creme Hidratante, para pele normal e seca, frasco com 200ml	100	R$ 1.499,25	R$ 2.350,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Creme para Cabelo sem Enxague, de 300ml	75	R$ 2.180,00	R$ 1.499,25	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Óleo Corporal Infantil, de 100ml	100	R$ 400,00	R$ 2.180,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Hastes Flexíveis, cotonetes, contendo 75 unidades	100	R$ 412,50	R$ 400,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Curativo Adesivo com no mínimo 30 unidades, dimensões 2 cm x 7 cm	75	R$ 4.250,00	R$ 412,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Garfinhos Descartáveis transparentes, com 50 Unidades	500	R$ 3.500,00	R$ 4.250,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Pratos Descartáveis, brancos, com 10 unidades.	500	R$ 196,25	R$ 3.500,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), tamanho grande	25	R$ 925,00	R$ 196,25	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Cera Líquida Incolor de 750ml	50	R$ 495,00	R$ 925,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família,	Esponja para Banho, uso infantil, no formato retangular medindo 115x77 mm, com 23 mm de espessura	50	R$ 2.010,00	R$ 495,00	dez/25	ALTO	NÃO

CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.							
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Limpa Pedras, contendo 5l	75	R$ 487,50	R$ 2.010,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Pilhas Pequenas tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5V, embalagem contendo 4 unidades	75	R$ 562,50	R$ 487,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacotes de Pilhas Pequenas tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5V, embalagem contendo 4 unidades	75	R$ 840,00	R$ 562,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Querosene, contendo 1l	50	R$ 1.487,50	R$ 840,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Sabonete Infantil, embalagem de 90g para bebê, dermatologicamente testado	250	R$ 1.625,00	R$ 1.487,50	dez/25	ALTO	NÃO

Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Saco para acondicionamento de Alimentos, capacidade para 5kg	250	R$ 3.250,00	R$ 1.625,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Bisnaga de Creme dental com flúor, com 90g	500	R$ 2.275,00	R$ 3.250,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Sabonete sólido, contendo 90g	500	R$ 2.370,00	R$ 2.275,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Escova dental, uso adulto	300	R$ 1.480,00	R$ 2.370,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Aparelho de Barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 03 (três) lâminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas	200	R$ 1.695,00	R$ 1.480,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Absorvente Higiênico Suave, formato retangular com abas, pacote com no mínimo 8 unidades	300	R$ 225,00	R$ 1.695,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Cortador de Unha Grande de mão	25	R$ 171,25	R$ 225,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Cortador de Unha Pequeno de mão	25	R$ 46,25	R$ 171,25	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Palito de Dente, de madeira, comprimento aproximado: 6,5 cm, contendo 100 unidades de palitos	25	R$ 656,25	R$ 46,25	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Removedor de Gorduras, embalagem com tampa e bico econômico, contendo 500ml	75	R$ 250,00	R$ 656,25	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme	Caixa de Fio Dental, embalagem com 50m.	50	R$ 247,50	R$ 250,00	dez/25	ALTO	NÃO

necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.							
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Naftalina em bolas, pacote de 50g	75	R$ 199,00	R$ 247,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de Pedra Sanitária com suporte plástico, peso aproximado 30g	100	R$ 1.950,00	R$ 199,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Saponáceo Cremoso neutro, contendo no mínimo 300ml	300	R$ 442,50	R$ 1.950,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Vela 100% Parafina, pacote ou caixa com 08 unidades, peso total entre 168g ou 225g	50	R$ 249,50	R$ 442,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Esmalte para unha de 8ml	25	R$ 770,00	R$ 249,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Guarda-chuva tamanho grande	20	R$ 62,50	R$ 770,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Lixa de unhas, confeccionada em madeira e revestida com papel, tamanho grande	250	R$ 675,00	R$ 62,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Lampada de Led, 100W 127 INC, formato tradicional	50	R$ 238,00	R$ 675,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Sombrinha rebatedora especial 85cm, com capa protetora	7	R$ 240,00	R$ 238,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Caixa de refil de Inseticida Elétrico, em pastinhas com 12 unidades	50	R$ 253,50	R$ 240,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Frasco de Reparador de Pontas para cabelos, contendo 35ml	15	R$ 950,00	R$ 253,50	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Pacote de Carvão Vegetal, contendo 4Kg	50	R$ 1.775,00	R$ 950,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Par de Chinelos, feito de borracha com tiras	50	R$ 810,00	R$ 1.775,00	dez/25	ALTO	NÃO
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS,	Jogo de Copos de Vidro, contendo 06 unidades de 200ml	25	R$ 1.100,00	R$ 810,00	dez/25	ALTO	NÃO

Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.							
Consumo previsto com base nos dados de 2024, conforme necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atendimento da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar.	Jogo de Xicara com Pires, duplex, para café, contendo 06 unidades de 75ml	25	R$ 1.472,50	R$ 1.100,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Agenda Diária Executiva Costurada 145x200mm	25	R$ 1.247,50	R$ 1.472,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Agenda Executiva Diária capa dura 14,8 x 21 cm	25	R$ 117,00	R$ 1.247,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Almofada para carimbo número 3, tinta à base d´água	3	R$ 38,70	R$ 117,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Apagador para quadro branco	3	R$ 99,50	R$ 38,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Apontador de Lápis Retangular, com 24 unidades	5	R$ 72,50	R$ 99,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Apontador Duplo Oval com depósito para armazenar as raspas	25	R$ 260,00	R$ 72,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa para Arquivo Morto de Papelão Kraft	50	R$ 249,50	R$ 260,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Bastão de cola quente fina, 1 kg, pacote com 78 unidades	5	R$ 24,50	R$ 249,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Bastão de cola quente grosso, 1kg, pacote com 34 unidades	5	R$ 650,00	R$ 24,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Bloco de Notas Post-it auto adesivo 76x76mm colorido, 90 folhas	50	R$ 845,00	R$ 650,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Bloco de Notas Post-it auto adesivo, pacote com 4 unidades de 38x50mm, 400 fls	50	R$ 17,50	R$ 845,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacotes de Bolas de isopor 3,5cm (35mm), contendo 5 unidades	5	R$ 12,00	R$ 17,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Bola em Isopor 5cm (50mm)	10	R$ 45,00	R$ 12,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Bola em Isopor 9cm (90mm)	10	R$ 52,50	R$ 45,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Borracha Branca com capa, com 2 unidades	15	R$ 135,24	R$ 52,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Borracha Branca, n°60, contendo 40 unidades, formato retangular	3	R$ 231,00	R$ 135,24	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caderno de Desenho capa dura, espiral, 96 folhas	15	R$ 497,50	R$ 231,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caderno Espiral Pequeno, capa dura, 48 folhas	25	R$ 283,50	R$ 497,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caderno Espiral Universitário Quadriculado, capa dura, 96 folhas	15	R$ 486,50	R$ 283,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caderno Universitário 80 folhas, caderno espiral	35	R$ 109,50	R$ 486,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Calculadora Eletrônica de Mesa 12 Dígitos, com visor inclinado e números grandes	5	R$ 244,50	R$ 109,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS,	Caixa de Canetas Azuis Esferográficas, ponta média 1.0 mm, contendo 50 unidades	5	R$ 52,00	R$ 244,50	dez/25	ALTO	NÃO

CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar							
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Caneta Corretiva 7ml, contendo 12 unidades	5	R$ 111,20	R$ 52,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Caneta Marca Texto, cor verde, contendo 12 unidades	8	R$ 111,20	R$ 111,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Caneta Marca Texto, cor amarelo, contendo 12 unidades	8	R$ 111,20	R$ 111,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Caneta Marca Texto, cor rosa, contendo 12 unidades	8	R$ 113,60	R$ 111,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Caneta Marcadora para CD/DVD, cor azul, contendo 12 unidades	4	R$ 113,60	R$ 113,60	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Caneta Marcadora para CD/DVD, cor preta, contendo 12 unidades	4	R$ 113,60	R$ 113,60	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Caneta Marcadora para CD/DVD, cor vermelha, contendo 12 unidades	4	R$ 244,50	R$ 113,60	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Caneta Preta Esferográfica, contendo 50 unidades	5	R$ 244,50	R$ 244,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Caneta Vermelha Esferográfica, contendo 50 unidades	5	R$ 362,70	R$ 244,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Canetinhas, 24 cores, à base de água	13	R$ 35,00	R$ 362,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Papel Cartolina, cor amarela	10	R$ 35,00	R$ 35,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Papel Cartolina, cor azul	10	R$ 35,00	R$ 35,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Papel Cartolina, cor branca	10	R$ 35,00	R$ 35,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Papel Cartolina, cor marrom	10	R$ 35,00	R$ 35,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Papel Cartolina, cor rosa	10	R$ 35,00	R$ 35,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Papel Cartolina, cor verde	10	R$ 209,50	R$ 35,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Chaveiro com Etiqueta organizadora, contendo 50 unidades	5	R$ 102,00	R$ 209,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Clips Reforçado número 2: 2/0, colorido, contendo 100 unidades	15	R$ 88,50	R$ 102,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Clips Reforçado número 2: 2/0, cinza, contendo 100 unidades	15	R$ 35,00	R$ 88,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Clips Reforçado número 3: 3/0, colorido, contendo 100 unidades	10	R$ 125,00	R$ 35,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Cola Bastão 21g	50	R$ 332,50	R$ 125,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Cola Branca a base de água, contendo 110g	35	R$ 14,70	R$ 332,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Cola para Isopor, contendo mínimo 35g	3	R$ 204,00	R$ 14,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para	Corretivo em Fita, tipo roller, 5mm x 10m	15	R$ 34,80	R$ 204,00	dez/25	ALTO	NÃO

suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar							
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de elastico, nº 18; amarelo; 250g; contendo 200 unidades	3	R$ 75,00	R$ 34,80	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Envelope A4, oficio, kraft, 24x34cm, natural (pardo)	50	R$ 83,00	R$ 75,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Envelope para Carta, 11,4x16,2, feito em papel, contendo 100 Unidades, cor branco	2	R$ 126,40	R$ 83,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa Envelope Saco Branco, tamanho papel a4, 240x340mm, contendo 100 unidades	2	R$ 55,20	R$ 126,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de estilete 18mm	8	R$ 23,20	R$ 55,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de estilete 9mm	8	R$ 87,80	R$ 23,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Estilete de Precisão com 5 lâminas	2	R$ 227,50	R$ 87,80	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Etiqueta Adesiva, formato A4 (210x297mm), 1 etiqueta por folha, cor branca, contendo 25 folhas	13	R$ 37,00	R$ 227,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Extrator de Grampo em inox, tipo espátula	10	R$ 102,00	R$ 37,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Fita Adesiva Dupla Face Acrílica 09mmx30m, transparente	15	R$ 193,50	R$ 102,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Fita Adesiva Dupla Face Acrílica 18mmx30m, transparente	15	R$ 242,50	R$ 193,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Fita Adesiva Dupla Face Acrílica 19mmx20m, transparente	5	R$ 199,00	R$ 242,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de fita Adesiva Transparente 12mmx30m lisa, contendo 10 unidades	10	R$ 197,50	R$ 199,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Fita Adesiva Transparente 45mmx100m lisa	25	R$ 112,20	R$ 197,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado com gliter, cor azul claro	15	R$ 112,20	R$ 112,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado com gliter, cor azul escuro	15	R$ 112,20	R$ 112,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado com gliter, cor verde escuro	15	R$ 112,20	R$ 112,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado com gliter, cor vermelho	15	R$ 112,20	R$ 112,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado com gliter, cor amarelo	15	R$ 112,20	R$ 112,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado com gliter, cor rosa	15	R$ 112,20	R$ 112,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado com gliter, cor preto	15	R$ 82,50	R$ 112,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor azul claro	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor azul escuro	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor verde escuro	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor verde claro	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor vermelho	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor amarelo	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor rosa escuro	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor preto	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor laranja	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor salmão	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor branco	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor marrom	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor bege	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor azul turquesa	15	R$ 82,50	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado liso, cor verde bandeira	15	R$ 24,54	R$ 82,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Giz Branco Escolar, contendo 50 unidades	3	R$ 28,50	R$ 24,54	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Giz Colorido Escolar, contendo 50 unidades	3	R$ 127,40	R$ 28,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Kit de Glitter Purpurina 5g, várias cores, contendo 6 unidades	13	R$ 522,00	R$ 127,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Grampeador Profissional para grampos: 23/6 23/8 23/10 23/13 23/17 23/20, cores preto e prata	3	R$ 468,40	R$ 522,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Grampeador Tapeceiro para grampos retos de 6 mm, 8 mm, alta pressão	4	R$ 119,60	R$ 468,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Grampeador para grampo aplicável: 26/6 24/6, cores preta e prata	4	R$ 39,66	R$ 119,60	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de grampos para grampeador 14mm, contendo 1000 unidades	3	R$ 31,00	R$ 39,66	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Grampos Galvanizados 26/6, contendo 5000 unidades	5	R$ 26,25	R$ 31,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Guardanapo para Decoupage	15	R$ 1.044,00	R$ 26,25	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Guilhotina Manual, para cortador profissional com lâmina de precisão	3	R$ 47,50	R$ 1.044,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Laço Mágico Filete Grande, 30x480mm, contendo 5 unidades	5	R$ 14,00	R$ 47,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Laço Mágico Filete Pequeno, 18x35mm, contendo 10 unidades	5	R$ 19,50	R$ 14,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Tubo de Lâmina Estilete Estreita 09mm, contendo 10 unidades	5	R$ 32,50	R$ 19,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Tubo de Lâmina Estilete Larga 18mm: contendo 10 unidades	5	R$ 228,00	R$ 32,50	dez/25	ALTO	NÃO

CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar							
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Lápis de Cor 12 cores	15	R$ 355,00	R$ 228,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Lápis de Cor Preta número 2, contendo 144 unidades	5	R$ 209,00	R$ 355,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Livro Ata Capa Dura 100 folhas	10	R$ 203,60	R$ 209,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Lousa quadro escolar branco, 90x60, com apagador e marcadores	4	R$ 175,50	R$ 203,60	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Massa de Modelar 180g, contendo 12 cores.	13	R$ 100,62	R$ 175,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Mini Canteadeira com raio de 5mm ponta arredondada uso semi/profissional	3	R$ 574,50	R$ 100,62	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Organizador de Papel triplo, móvel, fumê	5	R$ 568,50	R$ 574,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Papel A4 Branco, gramatura 75g/m², contendo 5000 folhas	15	R$ 512,50	R$ 568,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel A4 Branco, gramatura 180g/m², contendo 50 folhas	25	R$ 59,90	R$ 512,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Carbono Filme Preto, tamanho A4, contendo 100 Unidades	1	R$ 169,00	R$ 59,90	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Papel Contact Adesivo transparente, 45x25m	2	R$ 33,40	R$ 169,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de Papel Crepom 48cmx2m, cor verde	10	R$ 33,40	R$ 33,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de Papel Crepom 48cmx2m, cor azul	10	R$ 33,40	R$ 33,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de Papel Crepom 48cmx2m, cor vermelho	10	R$ 33,40	R$ 33,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de Papel Crepom 48cmx2m, cor amarelo	10	R$ 33,40	R$ 33,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de Papel Crepom 48cmx2m, cor branco	10	R$ 33,40	R$ 33,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de Papel Crepom 48cmx2m, cor rosa	10	R$ 33,40	R$ 33,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de Papel Crepom 48cmx2m, cor laranja	10	R$ 33,40	R$ 33,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de Papel Crepom 48cmx2m, cor marrom	10	R$ 654,00	R$ 33,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Fotográfico Adesivo A4, contendo 50 folhas	15	R$ 433,50	R$ 654,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Fotográfico A4, contendo 50 folhas	15	R$ 232,50	R$ 433,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Kraft A4, contendo 50 folhas	15	R$ 399,20	R$ 232,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Color, gramatura 180g/m², contendo 50 folhas, cor azul claro	8	R$ 399,20	R$ 399,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Color, gramatura 180g/m², contendo 50 folhas, cor verde claro	8	R$ 399,20	R$ 399,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Color, gramatura 180g/m², contendo 50 folhas, cor rosa	8	R$ 399,20	R$ 399,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Color, gramatura 180g/m², contendo 50 folhas, cor amarelo	8	R$ 399,20	R$ 399,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Color, gramatura 75g/m², contendo 50 folhas, cor azul claro	8	R$ 399,20	R$ 399,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Color, gramatura 75g/m², contendo 50 folhas, cor verde claro	8	R$ 399,20	R$ 399,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Color, gramatura 75g/m², contendo 50 folhas, cor rosa	8	R$ 399,20	R$ 399,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Papel Color, gramatura 75g/m², contendo 50 folhas, cor amarelo	8	R$ 115,70	R$ 399,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de pasta em “L” polipropileno cristal gofrado, formato 230mmx334mm, contendo 10 unidades	13	R$ 490,00	R$ 115,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pasta Aba Elástica, Oficio/A4, lisa, dimensões: 33.2cmx22.2cm, cor azul	100	R$ 490,00	R$ 490,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pasta Aba Elástica, Oficio/A4, lisa, dimensões: 33.2cmx22.2cm, cor transparente	100	R$ 490,00	R$ 490,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pasta Aba Elástica, Oficio/A4, lisa, dimensões: 33.2cmx22.2cm, cor verde	100	R$ 490,00	R$ 490,00	dez/25	ALTO	NÃO

Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pasta Aba Elástica, Oficio/A4, lisa, dimensões: 33.2cmx22.2cm, cor amarela	100	R$ 765,00	R$ 490,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pacote de Pasta A-Z Ofício com Lombo Estreito, dimensões: 35x28x5cm, contendo 4 unidades	50	R$ 140,00	R$ 765,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pasta Grampo Trilho de Plástico, dimensões: 34cmx24cmx1 cm, cor azul	50	R$ 140,00	R$ 140,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pasta Grampo Trilho de Plástico, dimensões: 34cmx24cmx1 cm, cor verde	50	R$ 140,00	R$ 140,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pasta Grampo Trilho de Plástico, dimensões: 34cmx24cmx1 cm, cor amarela	50	R$ 140,00	R$ 140,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pasta Grampo Trilho de Plástico, dimensões: 34cmx24cmx1 cm, cor transparente	50	R$ 707,70	R$ 140,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Pasta Suspensa em Cartão Marmorizado, dimensões: 37cmx24cmx2cm, contendo 50 unidades	3	R$ 493,50	R$ 707,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pendrive 64gb, interface usb 3.0 ou superior	15	R$ 73,90	R$ 493,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Percevejo Latonado, contendo 100 unidades	10	R$ 209,50	R$ 73,90	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Perfurador de metal, com capacidade para perfurar até 25 folhas de 75g/m2	5	R$ 45,50	R$ 209,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pincel Chato nº 08	13	R$ 45,50	R$ 45,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pincel Chato nº 06	13	R$ 50,70	R$ 45,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pincel Chato nº 10	13	R$ 309,50	R$ 50,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Pincel Marcador Permanente Ponta Redonda, contendo 12 unidades, cor vermelho	5	R$ 309,50	R$ 309,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Pincel Marcador Permanente Ponta Redonda, contendo 12 unidades, cor azul	5	R$ 309,50	R$ 309,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Pincel Marcador Permanente Ponta Redonda, contendo 12 unidades, cor preto	5	R$ 284,50	R$ 309,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Pincel Marcador Permanente Atômico Grosso, contendo 12 unidades, recarregável, cor azul	5	R$ 284,50	R$ 284,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Pincel Marcador Permanente Atômico Grosso, contendo 12 unidades, recarregável, cor preto	5	R$ 284,50	R$ 284,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Pincel Marcador Permanente Atômico Grosso, contendo 12 unidades, recarregável, cor vermelho	5	R$ 41,60	R$ 284,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pincel Nº 0	13	R$ 42,90	R$ 41,60	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pincel Nº 2	13	R$ 451,60	R$ 42,90	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Pincel Marcador para Quadro Branco, contendo 12 unidades, cor preta	4	R$ 451,60	R$ 451,60	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Pincel Marcador para Quadro Branco, contendo 12 unidades, cor azul	4	R$ 451,60	R$ 451,60	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Pincel Marcador para Quadro Branco, contendo 12 unidades, cor vermelha	4	R$ 98,70	R$ 451,60	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pistola de Cola Quente Grande bivolt, diâmetro dos bastões 11mm, potência 15w	3	R$ 119,50	R$ 98,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Pistola de Cola Quente, bivolt, diâmetro dos bastões 7mm, potência 20w	5	R$ 222,50	R$ 119,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Folha de E.V.A emborrachado, estampado	25	R$ 143,20	R$ 222,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Prancheta em Acrílico Fumê, transparente, tamanho ofício, com garra metálica não oxidável	8	R$ 49,40	R$ 143,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Régua em acrílico transparente 30cm	13	R$ 169,00	R$ 49,40	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Régua de Alumínio 30cm, cor prateado	10	R$ 100,00	R$ 169,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Sacos para Presente metalizado, transparente e decorado 45x60cm	25	R$ 119,00	R$ 100,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Suporte Organizador 3em1: Porta Caneta, lápis, Clips, Lembrete, 8.7cmx7.5cmx23.8cm, acrílico, 3 compartimentos	10	R$ 239,60	R$ 119,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Suporte para Fita Adesiva	4	R$ 246,00	R$ 239,60	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Tesoura de picotar escalope ondas	3	R$ 135,00	R$ 246,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS,	Kit de Tesoura escolar com Lâmina em Aço Inox, arredondada, contendo 5	10	R$ 149,50	R$ 135,00	dez/25	ALTO	NÃO

CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	unidades						
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Tesoura Multiuso Grande, medindo no mínimo 22cm	5	R$ 62,00	R$ 149,50	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Kit de Tinta Guache de 15 ml, contendo 6 cores (azul, vermelho, verde, amarelo, preto, branco)	10	R$ 199,20	R$ 62,00	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Caixa de Tinta Guache em Bastão 10g, contendo 6 cores primárias	8	R$ 149,70	R$ 199,20	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor branco	3	R$ 149,70	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor vermelho	3	R$ 149,70	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor azul escuro	3	R$ 149,70	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor azul claro	3	R$ 149,70	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor amarelo	3	R$ 149,70	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor laranja	3	R$ 149,70	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor verde escuro	3	R$ 149,70	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor rosa escuro	3	R$ 149,70	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor rosa claro	3	R$ 149,70	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor azul marinho	3	R$ 149,70	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor marrom	3	R$ 149,70	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de expediente e papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	Rolo de TNT liso, largura 140cm, 50 metros, cor preto	3	R$ 46,50	R$ 149,70	dez/25	ALTO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Agulha Máquina de Costura Reta	3	R$ 40,95	R$ 46,50	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Envelope de Agulha de Mão nº 26, contendo 10 unidades	5	R$ 103,95	R$ 40,95	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Envelope de Agulha de Mão nº 14, contendo 10 unidades	5	R$ 68,70	R$ 103,95	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Agulha para Máquina Overlock	3	R$ 31,90	R$ 68,70	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Agulha para Crochê de metal, número 1.75	10	R$ 31,90	R$ 31,90	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Agulha para Crochê de metal, número 2.0	10	R$ 31,90	R$ 31,90	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Agulha para Crochê de metal, número 3.0	10	R$ 51,90	R$ 31,90	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Agulha para Crochê de metal, número 4.0	10	R$ 26,45	R$ 51,90	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Kit de Agulhas de mão, para costura (agulhas nº 5; agulhas nº 8; agulhas nº 6; agulhas nº 7), contendo 12 unidades	5	R$ 46,36	R$ 26,45	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Par de Agulha de Tricô de 35cmx3.5mm	4	R$ 46,36	R$ 46,36	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Par de Agulha de Tricô de 35cmx4.5mm	4	R$ 46,36	R$ 46,36	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Par de Agulha de Tricô de 35cmx5.5mm	4	R$ 62,70	R$ 46,36	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Caixa de Alfinetes Cabeça de Vidro, contendo 100 unidades, tamanho: 32mm	3	R$ 1.449,00	R$ 62,70	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Rolo de Barbante n°6, 610m	100	R$ 302,85	R$ 1.449,00	dez/25	MÉDIO	NÃO

Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Rolo de Bordado Inglês 5cm, 13.70m	15	R$ 82,90	R$ 302,85	dez/25	MÉDIO	NÃO

Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Caneta para Tecido, resistente a lavagens	10	R$ 68,95	R$ 82,90	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Cola para Tecido 100g	5	R$ 1.274,50	R$ 68,95	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Rolo de Crochê Fino nº 3, 500g, 1400m	50	R$ 319,92	R$ 1.274,50	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Tecido Tricoline Barrado digital para pano de prato, estampas variadas, 0.55x1.50mts	8	R$ 235,95	R$ 319,92	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Fita de Cetim nº 9, 38mmx50m	5	R$ 111,45	R$ 235,95	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Fita de Cetim nº 03, 15mmx50m	5	R$ 8,97	R$ 111,45	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Fita Métrica, comprimento 150cm/60 polegadas	3	R$ 448,50	R$ 8,97	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Linhas para Bordado Ponto Cruz 8m	150	R$ 472,25	R$ 448,50	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Rolo de fio lã Bebê, 300m e 100g	25	R$ 219,50	R$ 472,25	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Rolo de Lã para Bordar, 40g e 80m	50	R$ 334,50	R$ 219,50	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Cone de Linha para Maquina de Costura reta 2000 mil jardas, cor branco	50	R$ 220,00	R$ 334,50	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Rolo de linha para costura 91.4m, cor preto	100	R$ 220,00	R$ 220,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Rolo de linha para costura 91.4m, cor branco	100	R$ 218,37	R$ 220,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Kit de Pano de Prato Branco Riscado para Pintura, 68x40, contendo 10 unidades	3	R$ 32,97	R$ 218,37	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados	Pincel nº 0	3	R$ 32,97	R$ 32,97	dez/25	MÉDIO	NÃO

pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.							
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Pincel chato para Pintura nº 00	3	R$ 23,70	R$ 32,97	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Pincel chato para Pintura nº 04	3	R$ 27,60	R$ 23,70	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Pincel chato para Pintura nº 06	3	R$ 43,50	R$ 27,60	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Pincel chato para Pintura nº 10	3	R$ 59,70	R$ 43,50	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Pincel chato para Pintura nº 14	3	R$ 34,80	R$ 59,70	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Pincel chato para Pintura nº 18	3	R$ 61,50	R$ 34,80	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Pincel chato para Pintura nº 24	3	R$ 66,95	R$ 61,50	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Tecido Algodão Amarelo 1.50m	5	R$ 66,95	R$ 66,95	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Tecido Algodão Azul 1.50m	5	R$ 66,95	R$ 66,95	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Tecido Algodão Branco 1.50m	5	R$ 66,95	R$ 66,95	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Tecido Algodão Rosa 1.50m	5	R$ 66,95	R$ 66,95	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Tecido Algodão Verde 1.50m	5	R$ 866,37	R$ 66,95	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Tecido Etamine Branco para Bordado 1.40cmx10m	3	R$ 99,50	R$ 866,37	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Metro de Tecido Oxford	5	R$ 34,95	R$ 99,50	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para	Tesoura para arremate em aço inoxidável	5	R$ 35,95	R$ 34,95	dez/25	MÉDIO	NÃO

artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.							
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Frasco de Tinta Acrílica Brilhante, 37ml	5	R$ 83,20	R$ 35,95	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Toalha de Boca para Bordar, 22cmx32cm	13	R$ 466,70	R$ 83,20	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Toalhas de banho para bordar, 65cmx1.30m	13	R$ 133,77	R$ 466,70	dez/25	MÉDIO	NÃO
Aquisição de Materiais de armarinho próprios para artesanato, para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades e nos grupos realizados pela Secretaria da Família, CRAS, CREAS, Casa Lar e SCFV.	Toalha de Lavabo para Bordar, 50cmx30 cm	13		R$ 133,77	dez/25	MÉDIO	NÃO
SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Atendimento das Deliberações nº 24/2023 e nº 34/2024 do CEDIPI/PR, para execução do Projeto "Viaja Mais 60 – Fase I e II", com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaenses.	Contratação de Empresa Especializada para execução de Passeio Local - itinerário com duração de 01 dia, realizado para visitação a locais de interesse turístico	2	R$ 6.135,00	R$ 12.270,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Atendimento das Deliberações nº 24/2023 e nº 34/2024 do CEDIPI/PR, para execução do Projeto "Viaja Mais 60 – Fase I e II", com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaenses.	Contratação de Empresa Especializada para execução de Viagens Microregionais - itinerário com duração de 02 dias, realizado para visitação a locais de interesse turístico	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Contratação de empresa - Pessoa Jurídica para a prestação de serviço como Oficineiro(a) de artesanato para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Familiares - SCFV, Professor Aroldo Basso	Contratação de Pessoa Juridica	12	R$ 1.676,29	R$ 20.115,48	dez/25	ALTO	NÃO
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos Leves, Vans, Kombis, Ônibus, Micro-ônibus e caminhões. Consumo previsto com base nos dados de 2024.	Serviços de Lavagem Automotiva para a Frota da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	26	R$ 62,00	R$ 1.612,00	dez/25	BAIXO	SIM, Licitação em conjunto com as demais Secretarias
Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cartilhas Personalizadas para realizar ações de mobilização de educação e prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.	Aquisição de Cartilhas Personalizadas	1.000	R$ 12,83	R$ 12.830,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, que são acompanhadas pelos equipamentos que compõem a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	Aquisição de Cestas Básicas	240	R$ 98,65	R$ 23.676,00	dez/25	ALTO	NÃO
Contratação de empresa especializada visando o licenciamento e locação de software Web de Gestão da Política de Assistência Social, incluindo importação e migração de dados, implantação e ativação da plataforma completa em todos os equipamentos da rede de serviços e treinamento, bem como serviços de hospedagem da solução em servidores de alta	Software Web de Gestão da Política de Assistência Social para uso pela Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Conselho Tutelar	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
performance, manutenção e suporte técnico. Contratação de empresa Pessoa Juridica para a prestação de serviços como Oficineiro(a) de Culinária junto ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Professor Aroldo Basso.	Contratação de Pessoa Juridica	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	dez/25	ALTO	NÃO
Locação de Imóvel com aproximadamente 120,00 m²	Aluguel de Sala Comercial	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	dez/25	ALTO	NÃO

(cento e vinte metros quadrados) sito a Travessa Expedicionários, nº 237, centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP: 84530-000, construída sobre o imóvel de Matrícula nº 7335.							
Prestação de Serviço de Banda Musical, com equipamentos de som, visando a realização de apresentações/animações com música ao vivo, animação de tarde dançante, sendo repertório voltado a Terceira Idade, para as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Famíliares do Centro de Convivência Professor Aroldo Basso, serviço referenciado ao	Contratação de Pessoa Juridica	52	R$ 543,00	R$ 28.236,00	dez/25	ALTO	NÃO
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Prestação de Serviço Orientador/Educador Social com Função de Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFV, Professor Aroldo Basso.	Contratação de Pessoa Juridica	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços como Cuidador(a) Social e Auxiliar de Cuidador(a), para a Casa Lar (Tia Déte)	Contratação de 3 Educadores Sociais/Cuidadores	36	R$ 2.173,05	R$ 78.229,80	dez/25	ALTO	NÃO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços como Cuidador(a) Social e Auxiliar de Cuidador(a), para a Casa Lar (Tia Déte)	Contratação de 2 Auxiliares de Educador/Cuidador	24	R$ 2.173,05	R$ 52.153,20	dez/25	ALTO	NÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES/OBRAS							
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Máquina Fotográfica	1	R$ 3.599,00	R$ 3.599,00	dez/25	ALTO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Impressora Portátil	2	R$ 2.429,10	R$ 4.858,20	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Tablet	2	R$ 3.100,44	R$ 6.200,88	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Aparelho de Televisão 43 polegadas	1	R$ 2.199,25	R$ 2.199,25	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Poltronas	4	R$ 179,10	R$ 716,40	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Nootbook	2	R$ 2.694,74	R$ 5.389,48	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Computador de mesa	2	R$ 2.354,44	R$ 4.708,88	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Impressora colorida	1	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Fragmentadora	1	R$ 2.574,81	R$ 2.574,81	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e	Caixa de Som	1	R$ 309,90	R$ 309,90	dez/25	MÉDIO	NÃO

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).							
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Caixa de Som para computador	5	R$ 139,90	R$ 699,50	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Projetor	1	R$ 3.419,10	R$ 3.419,10	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Combo Teclado e Mouse sem fio	3	R$ 141,00	R$ 423,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Atendimento da Deliberação nº 013/2024 do CEDCA/PR, que tem como objetivo o aprimoramento no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de	Webcam	3	R$ 197,91	R$ 593,73	dez/25	MÉDIO	NÃO
Serviços à Comunidade (PSC). Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos. Atendimento das Deliberações nº 60/2023 e nº 25/2024 do	Tablet para a Gestão do Programa Bolsa Família	2	R$ 3.100,44	R$ 6.200,88	dez/25	MÉDIO	NÃO
CEDCA/PR, que visa o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda.	Construção de uma Creche (local de atendimento educacional e social)	1	R$ 1.304.792,16	R$ 1.304.792,16	dez/25	BAIXO	NÃO
R$ 1.332.730,29							
SECRETARIA DE ESPORTES							
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS SALAPATA							
MATERIAIS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
consumo previsto com base nos dados da secretaria geral da de governo	GASOLINA	950L	R$ 6,62	R$ 6.289,00	dez/25	ALTO	NÃO
consumo previto com base nos dados da secretaria geral da de governo	DIESEL	20.000L	R$ 5,90	R$ 118.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
UTILIZAÇÃO EM COZINHA	RECARGA DE GÁS	4	R$ 120,00	R$ 480,00	dez/25	BAIXO	NÃO
premiação campeonatos e eventos	Troféu - 40cm	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
materias esportivos	Bola de Futsal	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Alimentação e bebidas para eventos	Salgadinhos fritos	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Alimentação e bebidas para eventos	Refrigerantes	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Alimentação e bebidas para eventos	Bolos	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Alimentação e bebidas para eventos	Sanduíches	2000	R$ 15,00	R$ 30.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
UTILIZAÇÃO EM COZINHA	Panelas c/ 10 und	1	R$ 210,71	R$ 210,71	dez/25	MÉDIO	NÃO
UTILIZAÇÃO EM COZINHA	Copos c/ 6 - 300ml	1	R$ 18,59	R$ 18,59	dez/25	MÉDIO	NÃO
UTILIZAÇÃO EM COZINHA	Xícaras c/12 90ml	1	R$ 78,99	R$ 78,99	dez/25	MÉDIO	NÃO
UTILIZAÇÃO EM COZINHA	Talheres - 24pças	1	R$ 73,78	R$ 73,78	dez/25	MÉDIO	NÃO
UTILIZAÇÃO EM COZINHA	Pratos - 6pças	1	R$ 59,99	R$ 59,99	dez/25	BAIXO	NÃO
Materiais para construção civil ou manutenção elétrica e estrutural	Abraçadeira de nylon	1000	R$ 0,02	R$ 20,00	dez/25	BAIXO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais para construção civil ou manutenção elétrica e estrutural	Fitas isolantes 18x20	4	R$ 10,82	R$ 43,28	dez/25	BAIXO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais para construção civil ou manutenção elétrica e estrutural	Tijolo	1000	R$ 0,58	R$ 580,00	dez/25	BAIXO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais para construção civil ou manutenção elétrica e estrutural	Tinta	4	R$ 224,70	R$ 898,80	dez/25	BAIXO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais para construção civil ou manutenção elétrica e estrutural	Cimento	35	R$ 35,90	R$ 1.256,50	dez/25	BAIXO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais para construção civil ou manutenção elétrica e estrutural	Cal	75	R$ 31,55	R$ 2.366,25	dez/25	BAIXO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais para construção civil ou manutenção elétrica e estrutural	Parafusos 4,5x50	15	R$ 1,03	R$ 15,45	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS

Materiais para construção civil ou manutenção elétrica e estrutural	Martelo 29mm	1	R$ 30,55	R$ 30,55	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais para construção civil ou manutenção elétrica e estrutural	Fios cavo 2x2 5mm	90	R$ 5,15	R$ 463,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais para construção civil ou manutenção elétrica e estrutural	Lampâdas led	10	R$ 1,30	R$ 13,04	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	RODO 35CM	2	R$ 7,20	R$ 14,40	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	VASSOURA	5	R$ 15,00	R$ 75,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	RODO GRANDE	2	R$ 16,85	R$ 33,70	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	ESPONJA LOUÇA	10	R$ 3,55	R$ 35,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	LUVA LATEX	7	R$ 2,45	R$ 17,15	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	SABÃO EM PÓ	20	R$ 11,55	R$ 231,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	SACO LIXO 50L	20	R$ 6,05	R$ 121,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	SACO LIXO 100L	10	R$ 5,95	R$ 59,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	ÁGUA SANITA 2L	30	R$ 3,95	R$ 118,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	AMACIANTE 2L	5	R$ 8,95	R$ 44,75	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	DESINFETANT 2L	25	R$ 4,95	R$ 123,75	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	ALCOOL 1L	10	R$ 7,85	R$ 78,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	DETERGENTE 500ML	24	R$ 2,05	R$ 49,20	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS

Materiais limpeza e expediente	PAPEL HIGIENICO FARDO	30	R$ 81,47	R$ 2.444,10	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	PAPEL TOALHA FARDO	30	R$ 80,05	R$ 2.401,50	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Materiais limpeza e expediente	SABONT LIQUID 250ML	5	R$ 14,12	R$ 70,60	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
premiação campeonatos e eventos	Troféu 25 cm	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
premiação campeonatos e eventos	Troféu 15 cm	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
premiação campeonatos e eventos	Medalhas ouro/prata/bronze 5 cm	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00	dez/25	ALTO	NÃO
premiação campeonatos e eventos	Medalhas ouro/prata/bronze	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00	dez/25	ALTO	NÃO
materias esportivos	Bola de Futsal Max1000	50	R$ 214,17	R$ 10.708,25	dez/25	MÉDIO	NÃO
materias esportivos	Bola de Voleibol Penalty Pró 8.0	50	R$ 279,40	R$ 13.969,75	dez/25	MÉDIO	NÃO
materias esportivos	Bola de Futebol 7 Penalty	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
materias esportivos	Bola de Vôlei de Areia Pró	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
materias esportivos	Bola de Futebol de Campo Penalty Bravo	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
materias esportivos	Bola de Basquete	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
materias esportivos	Rede de Futebol de Campo	2	R$ 455,59	R$ 911,18	dez/25	MÉDIO	NÃO
materias esportivos	Rede de Futsal	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
materias esportivos	Rede de Voleibol	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
materias esportivos	Rede de Basquete	4	R$ 150,00	R$ 600,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
materias esportivos	Cone	100	R$ 3,50	R$ 350,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
materias esportivos	Pratinho	100	R$ 2,75	R$ 275,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Manutenção da frota	Serviço de mecânica para veículos leves	12 meses	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Manutenção da secretaria	Internet e manutenções	12 meses	R$ 125,00	R$ 1.500,00	dez/25	ALTO	SIM LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Som para eventos	som para eventos caixas de som com microfones e mesa de controle)	2	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Realização de eventos	evento de ciclismo	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Realização de eventos	eventos esportivos	16.200 KM	R$ 14,00	R$ 226.800,00	dez/25	BAIXO	NÃO
Realização de eventos	Tendas	2	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	dez/25	BAIXO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Necessário para os jogos no muncípio	arbitragem para jogos de futebol de campo	100	R$ 573,33	R$ 57.333,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Necessário para os jogos no muncípio	arbitragem para jogos de futsal	100	R$ 340,00	R$ 34.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
OBRAS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Reformas no Campo e Ginásio	Reformas em geral	Diversos		R$ 100.000,00	dez/25	BAIXO	NÃO
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO							
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO GORTE							
MATERIAIS							

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Cento de pastel pequeno	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Cento coxinha	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Pão de queijo	30	R$ 30,00	R$ 900,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Cento risoles	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Mini sonho	10	R$ 25,00	R$ 250,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Mini lua de mel	10	R$ 25,00	R$ 250,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Bolo de fubá	10	R$ 25,00	R$ 250,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Para a continuidade do bom andamento do trabalho	Contratação de Estagiário	2		R$ 25.000,00	dez/26	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Para eventos específicos	Contratação de Palestrante	5	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Para feira do empreendedor	Contratação de Carreta do SENAI	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Para feira do empreendedor	Contratação de Atração artística	3	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Para feira do empreendedor e eventos da Acets	Contratação de banda	3	R$ 18.333,33	R$ 55.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Para feira do empreendedor e outros eventos da secretaria	Locação de tendas	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
Para feira do empreendedor	Aquisição de troféu de participação - personalizado 32cm	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Para divulgação dos serviços da pasta e dos eventos.	Panfletagem e serviços gráficos	5030	R$ 0,99	R$ 5.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Destinada a sala de capacitação da pasta. Principalmente utilizada no projeto horizonte.	Compra televisão 55'	1		R$ 3.800,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Armazenamento adequado de alimentos	Compra geladeira	1		R$ 3.000,00	dez/25	MÉDIO	NÃO
Para facilitar o desenvolvimento de projetos. Podendo levar junto aos encontros e cursos.	Notebook	2		R$ 7.000,00	dez/25	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS SECRETARIAS
Garantir conforto térmico e melhor desempenho nas atividades.	Ar condicionado	4		R$ 10.000,00	dez/25	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CONTROLADORIA GERAL INTERNO MUNICIPAL							
NOME DO RESPONSÁVEL: DOUGLAS ELOI RUPPEL							
MATERIAIS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
A aquisição de materiais de expediente é essencial para garantir o funcionamento administrativo das atividades do Município, possibilitando o cumprimento de suas funções operacionais e a manutenção da organização e eficiência dos processos internos	PAPEL SULFITE A4 DE 75G/M² COR BRANCO. PAPEL SULFITE DE GRAMATURA MÍNIMA EM 75G/M². COR BRANCO. EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA.	10 RESMAS - 500 FOLHAS	30	R$ 300,00	DEZEMBRO DE 2025	ALTA	SIM - Procedimento Carona em Processo Licitatório compatível com o Ítem Adquirido , junto a Secretaria Municipal Geral de Governo ou Secretaria Municipal de Finanças
A aquisição de materiais de expediente é essencial para garantir o funcionamento administrativo das atividades do Município, possibilitando o cumprimento de suas funções operacionais e a manutenção da organização e eficiência dos processos internos	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER MONOCRAMÁTICO COMPLETO PARA MODELO DE IMPRESSORA HP Laser Jet Pro - MFP M426fdw	5	R$ 180,00	R$ 900,00	DEZEMBRO DE 2025	ALTA	SIM - Procedimento Carona em Processo Licitatório compatível com o Ítem Adquirido , junto a Secretaria Municipal Geral de Governo ou Secretaria Municipal de Finanças
A aquisição de materiais de expediente é essencial para garantir o funcionamento administrativo das atividades do Município, possibilitando o cumprimento de suas funções operacionais e a manutenção da organização e eficiência dos processos internos	Caneta NA COR Azul/PRETA Cristal Dura Mais – Ponta Esferográfica Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa	10	R$ 1,50	R$ 15,00	DEZEMBRO DE 2025	ALTA	SIM - Procedimento Carona em Processo Licitatório compatível com o Ítem Adquirido , junto a Secretaria Municipal Geral de Governo ou Secretaria Municipal de Finanças
SERVIÇOS							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Manutenção corretiva e preventiva de impressoras	IMPRESSORA HP Laser Jet Pro - MFP M426fdw	1		R$ 600,00	DEZEMBRO DE 2025	ALTA	SIM - Procedimento Carona em Processo Licitatório compatível com o Ítem Adquirido , junto a Secretaria Municipal Geral de Governo ou Secretaria Municipal de Finanças
A aquisição de Certificados digitais ICP-BRASIL, do tipo A3 (CPF), se faz necessário pela modernização de acesso juntos aos Órgãos Fiscalizatórios de Controle Interno e Externo bem com para agilizar os procedimentos de Assinatura Digital de Documentos de suma importância para a efetividade do Serviço Público Municipal por parte da	Certificado digital ICP-Brasil, do tipo A3-CNPJ, com token USB, com validação, INSTALAÇÃO E emissão, garantia técnica e validade de 36 (trinta e seis) meses.	1		R$ 300,00	DEZEMBRO DE 2025	ALTA	SIM - Procedimento Carona em Processo Licitatório compatível com o Ítem Adquirido , junto a Secretaria Municipal Geral de Governo ou Secretaria Municipal de Finanças

Controladoria Geral Interno Municipal							
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PARA CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDAD E (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
A aquisição de móveis de Escritório é essencial para a melhoria e adequação dos ambientes de trabalho, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades e o conforto dos servidores. A renovação ou ampliação de mobiliários visa atender às necessidades operacionais e de segurança, garantindo um ambiente funcional e eficiente, em conformidade com as normas vigentes e o planejamento organizacional. Esses itens são imprescindíveis para a manutenção da qualidade e da produtividade no ambiente de trabalho, favorecendo o bem - estar e a organização do local.	Arquivo De Aço 4 Gavetas Cinza. Com chave com medidas de ComprimentoxLargura xProfundidade 1.33 m x 46 cm x 49 cm		1	R$ 900,00	DEZEMBRO DE 2025	ALTA	SIM - Procedimento Carona em Processo Licitatório compatível com o Ítem Adquirido , junto a Secretaria Municipal Geral de Governo ou Secretaria Municipal de Finanças
A aquisição de móveis de Escritório é essencial para a melhoria e adequação dos ambientes de trabalho, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades e o conforto dos servidores. A renovação ou ampliação de mobiliários visa atender às necessidades operacionais e de segurança, garantindo um ambiente funcional e eficiente, em conformidade com as normas vigentes e o planejamento organizacional. Esses itens são imprescindíveis para a manutenção da qualidade e da produtividade no ambiente de trabalho, favorecendo o bem - estar e a organização do local.	Mesa Escritório Escrivaninha 150x60 Tampo De 40 Mm + 2 Gavetas com Chave		1	R$ 750,00	DEZEMBRO DE 2025	ALTA	SIM - Procedimento Carona em Processo Licitatório compatível com o Ítem Adquirido , junto a Secretaria Municipal Geral de Governo ou Secretaria Municipal de Finanças

COMISSÃO SETORIAL DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – ELABORAÇÃO DO PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

I – Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki, Técnica Administrativa, representante da Secretaria Geral de Governo;

II – José Santos da Rosa, Auxiliar Técnico em Contabilidade, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento;

III – André Pedro Scheid, Almoxarife, representante da Secretaria de Viação e Serviços

Rodoviários;

V – Osmar Querino da Silva Júnior, Escriturário Lançador, representante da Secretaria

Municipal de Educação;

V – Edina Pereira dos Santos, Auxiliar de Secretaria, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Fabielly Costa, Analista Administrativo, representante da Secretaria Municipal da

Indústria, Comércio e Turismo;

VII – Dainara Aparecida Voitechen, Recepcionista, representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

VIII – Régis Elysson Jagher, Analista Administrativo, representante da Secretaria de Obras, Arquitetura e Urbanismo.

ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS HAVRECHAKI

Coordenadora do PCA

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:2306D00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 - ABRIL/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209.192,24	195.769,33	221.970,51	195.073,20	194.639,64	193.660,49	194.730,35	335.761,90	184.990,94	195.734,17	201.387,07	199.305,49	2.522.215,33	0,00
Pessoal Ativo	209.192,24	195.769,33	221.970,51	195.073,20	194.639,64	193.660,49	194.730,35	335.761,90	184.990,94	195.734,17	201.387,07	199.305,49	2.522.215,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	175.536,80	174.984,00	201.038,38	173.728,88	173.468,28	172.559,92	173.541,44	301.768,13	160.173,38	169.630,63	174.719,90	172.791,09	2.223.940,83	0,00
Obrigações Patronais	33.655,44	20.785,33	20.932,13	21.344,32	21.171,36	21.100,57	21.188,91	33.993,77	24.817,56	26.103,54	26.667,17	26.514,40	298.274,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	209.192,24	195.769,33	221.970,51	195.073,20	194.639,64	193.660,49	194.730,35	335.761,90	184.990,94	195.734,17	201.387,07	199.305,49	2.522.215,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**287.035.076,45**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**3.400.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**2.000.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.871.903,46**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**279.763.172,99**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**2.522.215,33**	**0.9%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**16.785.790,38**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.946.500,86**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.107.211,34**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA. Emissão: 28/05/2025, às 14:50:58.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO	*IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA*	*SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI*
Presidente.	Controle Interno.	Contador. - CRC-PR-052612/O-7.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0B6CE922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5908, DE 27 DE MAIO DE 2025

Decreto nº 5908, de 27 de maio de 2025

Estabelece o Plano Anual de Contratações – PAC do Município de Vitorino, para o exercício de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do *caput* do artigo 89 da Lei Orgânica do Município, o artigo 4º do Decreto nº 5388, de 28 de dezembro de 2023, e o inciso VII do *caput* e o § 1º do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Contratações – PAC do Município de Vitorino, para o exercício de 2026, na forma do Anexo que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 27 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

APRESENTAÇÃO

Plano Anual de Contratações – PAC Exercício de 2026

Município de Vitorino – Estado do Paraná

O Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Vitorino – PR para o exercício de 2026 constitui instrumento de planejamento institucional que consolida, de forma estratégica e integrada, as demandas de contratações públicas — tanto de novas contratações quanto de renovações contratuais previstas, desde que amparadas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

O PAC visa à otimização dos recursos públicos e ao aprimoramento da governança das aquisições, promovendo a racionalização dos processos de contratação, o aumento da eficiência administrativa e o alinhamento das contratações ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), à Lei Orçamentária Anual (LOA) e, sobretudo, ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal.

A execução do PAC 2026 observará rigorosamente a disponibilidade orçamentário-financeira das unidades gestoras, bem como a priorização de demandas essenciais e de caráter continuado, cuja prestação de serviços ou fornecimento de bens seja imprescindível à manutenção das atividades públicas e à garantia da continuidade do interesse público.

O planejamento das contratações foi realizado de forma descentralizada, por cada secretaria, sendo posteriormente submetido à validação e aprovação formal da autoridade competente, conforme as normas internas de governança institucional.

Os objetos de contratação relacionados neste plano refletem expectativas baseadas em estudos preliminares, levantamentos de necessidades, análises de histórico de consumo e contratações anteriores, bem como em projeções fundamentadas em dados gerenciais e indicadores de desempenho da administração.

Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO										
ITEM	**RESPONSÁVEL**	**DATA INICIO TRAMITAÇÃO INTERNA**	**DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO**	**MODALIDADE(TIPO)**	**OBJETO A SER CONTRATDO**	**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**ESTIMATIVA DE VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE(BAIXO, MEDIO, ALTO**	**VINCULAÇÃO OU INTERDEPENDENCIA COM OUTRO PROCESSO**	**PROCESSO PODE SER PRORROGADO? (SIM/NÃO)**
1	Sec. Da administração	02/2026	05/2026		Contratação de empresa prestadora de serviços na área de estágios, conforme leis municipais nº 1245/13, 1468/15 e 1514/16.	Considerando a necessidade de contratações de estagiários para suprir as demandas das demais secretarias municipais, considerando o aumento da demanda com as atividades principalmente educacionais em regime de quase normalidade,	R$ 473.365,20	Alto	Não	Sim

				Pregão (compras e serviços)		considerando a lei municipal de nº1245/2013.				
2	Sec. Da administração	01/2026	04/2026	Dispensa (serviços)	Contratação de serviços de lavagens para, veiculos, caminhões, onibus e equipamentos rodoviarios pertencentes a frota municipal.	Atender a necessidade de hiegienização dos véiculos municipais.	R$ 56.970,30	Médio	Não	Sim
3	Sec. Da administração	02/2026	05/2026	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de carro de som para divulgação institucional de informações de interesse público no território do município de vitorino.	A aquisição é necessária para efetuar avisos, divulgações e anúncios sobre os serviços realizados à população.	R$ 35.362,80	Médio	Não	Sim
4	Sec. Da administração	02/2026	05/2026	Dispensa (serviços)	Aquisição de certificado digital para uso do secretário da fazenda, certificado digital e-cpf com validade de 01 (um) ano, para assinaturas em documentos emitidos pela secretaria.	A aquisição é necessária para agilizar despachos de documentos.	R$ 4.627,15	Médio	Não	Sim
5	Sec. Da administração	02/2026	05/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários para frota municipal.	A aquisição é necessário para garantir a realização dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.	R$ 3.117.942,73	Médio	Não	Sim
6	Sec. Da administração	03/2026	06/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus novos com certificação comprovada pelo inmetro, iqa ou outra entidade igualmente acreditada pelo inmetro, incluindo prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da frota municipal.	Atender a necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal.	R$ 1.272.176,00	Alto	Não	Sim
7	Sec. Da administração	03/2026	06/2026	Pregão (serviços)	Aquisição de apólices de seguros para veiculos da frota municipal lotados nas secretarias municipais.	Atender a necessidade de seguridade para os veículos e condutores em caso de acidentes veiculares.	R$ 149.438,00	Alto	Não	Sim
8	Sec. Da administração	04/2026	07/2026	Pregão (compras e serviços)	Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi´s) para as secretarias municipais.	Atender a necessidade de segurança laboral aos colaboradores municipais.	R$ 41.834,00	Alto	Não	Sim
9	Sec. Da administração	04/2026	07/2026	Pregão (compras e serviços)	Aquisição de combustiveis tipo (gasolina, etanol, diesel s10 e diesel s500), para abastecimento da frota municipal.	Atender a necessidade de combustível para os veículos para serem realizados os serviços municipais.	R$ 2.889.409,00	Alto	Não	Sim
10	Sec. Da administração	04/2026	07/2026	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de tecnologia da informação envolvendo licença/cessão de uso software em modelo de computação em nuvem especializado em pesquisa eletrônica para formação de cesta de preços para licitaçoes e compras das secretarias municipais.	Necessidade de agilidade e segurança quanto aos documentos oficiais.	R$ 28.867,00	Alto	Não	Sim
11	Sec. Da administração	04/2026	07/2026	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de link dedicado de internet para operação, manutenção e velocidade, afim de obter captação e qualidades de camêras de segurança espalhadas pelo município.	Atender a necessidade de qualidade de captação das imagens de camêras de segurança.	R$ 9.053,00	Alto	Não	Sim
12					Contratação de empresa JCA fornecimento de assinatura mensal de linha de voz ilimitado fixo e móvel, franquia de dados individual para as	Atender a necessidade de comunicação entre colaboradores e pessoas externas para o bom andamento dos atividades das secretarias municipais.				

	Sec. Da administração	04/2026	07/2026	Pregão (serviços)	secretarias municipais.		R$ 8.933,00	Alto	Não	Sim
13	Sec. Da administração	05/2026	08/2026	Pregão (comprasserviços)	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos de banners, carimbos, faixas e adesivos para atender as necessidades das secretarias municipais.	Atender a necessidade de publicação através de serviços gráficos.	R$ 209.642,00	Baixo	Não	Sim
14	Sec. Da administração	05/2026	08/2026	Pregão (compras e serviços)	Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo para suprir as demandas das secretarias municipais.	Atender a necessidade de gás de cozinha conforme demanda das secretarias do município.	R$ 38.547,00	Alto	Não	Sim
15	Sec. Da administração	05/2026	08/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para utilização das secretarias municipais.	Atender a necessidade de alimentos conforme solicitação das secretarias municipais.	R$ 157.769,00	Alto	Não	Sim
16	Sec. Da administração	05/2026	08/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse do município de vitorino-pr	Atender a necessidade de publicidade e propaganda das atividades do município.	R$ 93.060,00	Médio	Não	Sim
17	Sec. Da administração	06/2026	09/2026	Pregão (compras e serviços)	Aquisição de material de limpeza para suprir a demanda das secretarias municipais.	Aquisição de produtos para higienização de ambientes.	R$ 538.687,00	Alto	Não	Sim
18	Sec. Da administração	06/2026	09/2026	Pregão (compras e serviços)	Aquisição de material de expediente para utilização nas secretarias municipais	Aquisição de materiais para uso nas repartições públicas.	R$ 321.502,00	Alto	Não	Sim
19	Sec. Da administração	06/2026	09/2026	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem para serviços de orçamentação eletrônica para cálculo de estimativa de custos de peças e serviços para manutenção de veículos.	Atender a demanda de pesquisa online de custos de manutenção para os veículos municipais.	R$ 28.867,00	Alto	Não	Sim
20	Sec. Da administração	06/2026	09/2026	Pregão (serviços)	Aquisição de firewall centralizado para controle da velocidade da internet e para o controle de acesso aos usuários.	Atender a necessidade de internet segura para uso das secretarias municipais.	R$ 29.766,00	Alto	Não	Sim
21	Sec. Da administração	06/2026	09/2026	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de compilação e publicidade de leis municipais.	Realizar processo de divulgação de revogação e anuncio de novas legislações.	R$ 10.855,00	Alto	Não	Sim
22	Sec. Da administração	07/2026	10/2026	Pregão (serviços)	Contratação de fornecimento de energia elétrica para sistema de iluminação pública.	Contratar empresa que dê atendimento continuo quanto a energia elétrica.	R$ 713.460,00	Alto	Não	Sim
23					Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho.					

	Sec. Da administração	07/2026	10/2026	Pregão (serviços)		Contratar empresa que dê suporte constante na coleta e realização de exames quanto a medicina do trabalho a todos os colaboradores municipais.	R$ 86.349,00	Médio	Não	Sim
24	Sec. Da administração	08/2026	11/2026	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de impressoras e copiadoras multifuncionais em regime de comodato incluindo o fornececimento de equipamentos , serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todo e qualquer material de consumo necessário.	Atender a demanda de impressão e cópia de documentos gerados pelas repartições públicas.	R$ 141.554,00	Médio	Não	Sim
25	Sec. Da administração	08/2026	11/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de especialização para condutores de veículos de transporte coletivo, escolar, de emergência, de carga indivisível e de produtos perigosos.	Atender a necessidade de capacitação constante para condutores de cargas preciosas e/ou perigosas.	R$ 11.735,00	Alto	Não	Sim
26	Sec. Da administração	08/2026	11/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de serviços e bens para programação de natal.	Contratar empresa para festejos natalinos.	R$ 477.986,00	Baixo	Não	Sim
27	Sec. Da administração	09/2026	12/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista na manutenção e recuperação da parte elétrica dos prédios públicos e/ou locados.	Atender a necissadade de manutenção elétrica dos ambientes de trabalho.	R$ 201.568,00	Médio	Não	Sim
28	Sec. Da administração	09/2026	12/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação, instalação, conversão da base de dados, manutenção, suporte técnico e orientação em sistema de controle interno, auditoria interna.	Atender a necessidade de sistema informatizado de controle interno.	R$ 43.010,00	Alto	Não	Sim
29	Sec. Da administração	11/2026	02/2027	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para a secretaria municipal de saúde e sede da administração municipal.	Contratar empresa para prestação de serviço de telefonia móvel.	R$ 2,703,00	Médio	Não	Sim
30	Sec. Da administração	11/2026	02/2027	Pregão (serviços)	Contratação de assinatura de exemplares de jornais impressos, com acesso as matérias online, em preto, branco e colorido, no caderno de classificados ou equivalentes.	Atender a demanda das secretarias sobre notícias do município e região.	R$ 9.172,00	Baixo	Não	Sim
31	Sec. Da administração	11/2026	02/2027	Pregão (compras)	Aquisição de cadeiras para atender as necessidades do setor administrativo da prefeitura municipal.	Atender a demanda quanto a melhoria do mobiliário.	R$ 11.818,00	Baixo	Não	Sim
32	Sec. Da administração	11/2026	02/2027	Pregão (serviços)	Publicação no diário da união do aviso de licitações concorrência 05/2025. Publicação aviso de licitação cc 06/2025 no diário da união.	Atender a legislação quanto a publicidade dos certames públicos.	R$ 3.000,00	Alto	Não	Sim
33	Sec. Da administração	12/2026	03/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada para ministrar workshop em gestão, liderança e planejamento.	Contratar empresa para ministrar palestras e cursos.	R$ 10.546,00	Baixo	Não	Sim

34	Sec. Da administração	12/2026	03/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa limitada para ligações locais e a longa distância com franquia mínima para móvel de 300 minutos com instalação.	Contratar empresa que realize serviços de telefonia móvel e fixa.	R$ 7.568,00	Médio	Não	Sim
35	Sec. Da administração	12/2026	04/2027	Pregão (compras)	Registro de preços para aquisição de materiais de construção atendendo a demanda das secretarias municipais.	Adquirir materiais de constrção conforme demanda das secretarias municipais.	R$ 573.669,00	Alto	Não	Sim
36	Sec. Da administração	12/2026	04/2027	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva incluindo o fornecimento de peças e materiais para os veículos da frota municipal atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.	Contratar empresa para manutenção elétrica para frota municipal.	R$ 207.397,00	Alto	Não	Sim
37	Sec. Da administração	12/2026	04/2027	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de borracharia para os veículos da frota municipal atendendo a demanda de todas as secretarias municipais da prefeitura de vitorino/pr	Contratar empresa para serviços de borracharia para frota municipal.	R$ 411.810,00	Alto	Não	Sim
38	Sec. Da administração	12/2026	04/2027	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais, para atendimento das necessidades institucionais do município.	Atender a necessidade das secretarias quanto a eventos oficiais.	R$ 12.583,00	Baixo	Não	Sim
39	Sec. Da administração	12/2026	05/2027	Pregão (serviços)	Aquisição de certificado digital para uso do secretário da fazenda certificado digital e-cpf com validade de 01 ano para assinaturas em documentos emitidos pelas secretarias, garantindo agilidade e validação jurídica aos documentos expedidos.	Contratar empresa que de suporte quanto a assinaturas digitais.	R$ 3.414,00	Alto	Não	Sim
40	Sec. Da administração	12/2026	05/2027	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção de veículos equipamentos rodoviários, incluindo o fornecimento de peças, para o frota municipal atendendo as necessidades de todas as secretarias.	Atender a necessidade de manutenção veicular da frota municipal.	R$ 3.117.942,00	Alto	Não	Sim
41	Sec. Da administração	12/2026	05/2027	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de advocacia especializada na defesa dos interessados jurídicos do município no âmbito de dois agravos de instrumento.	Atender a necessidade de suporte jurídico para analise dos processos.	R$ 120.000,00	Alto	Não	Sim
42	Sec. Da administração	12/2026	05/2027	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web nativo e sob o modelo de computação em nuvem para gestão municipal.	Contratar empresa especializada para desenvolver soluções web.	R$ 1.923.922,00	Alto	Não	Sim
							TOTAL: R$ 17.045.738,18			

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INICIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE(TIPO)	OBJETO A SER CONTRATDO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE(BAIXO, MEDIO, ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERDEPENDENCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO? (SIM/NÃO)
1	Industria e comercio	01/2026	03/2026	Pregão	Aquisição de madeiras de diversos tipos e bitolas, de primeira e de segunda qualidade para manutenção dos prédios públicos municipais.	A aquisição demadeiras de diversos tipos e bitolas, de primeira e segunda qualidade, é necessária para atender às demandas de manutenção, reparos e pequenas reformas nos prédios públicos municipais, assegurando a conservação e o uso adequado dos espaços públicos.	R$ 100.000,00	Alto	Sim	Sim
2	Industria e comercio	01/2026	03/2026	Pregão	Revisão do plano diretor	A revisão do plano diretor é exigêncialegal (lei nº 10.257/2001) e essencialpara orientar o crescimento ordenado domunicípio. Considerando as mudanças ocorridas nos últimos anos, a atualizaçãose faz necessária para adequar oplanejamento urbano à realidade atual,promovendo desenvolvimento sustentável e melhorias na qualidade de vida da População.	R$ 200.000,00	Alto	Não	Sim
3	Industria e comercio	01/2026	03/2026	Pregão	Aquisição de materiais para execução de reparos na rede de iluminação pública	Manutenção da iluminação pública	R$ 50.000,00	Alto	Não	Sim
4	Industria e comercio	01/2026	03/2026	Pregão	Contrataçãode empresa especializada na execução de ampliação da rede de drenagem no perímetro urbano.	Melhorias na drenagem das ruas no perímetro urbano.	R$ 200.000,00	Alto	Não	Sim
5	Industria e comercio	01/2026	03/2026	Pregão	Contratação de empresa para manutenção de vias, com fornecimento de material betuminoso e sinalização horizontal.	Manutenção da vias urbanas pavimentadas.	R$ 300.000,00	Alto	Não	Sim
6	Industria e comercio	01/2026	03/2026	Pregão	Contratação de empresa para execução de projeto para usina de energia fotovoltáica.	A contratação visa elaborar projetotécnico para implantação de usina fotovoltaica, com objetivo de reduzir gastos com energia elétrica, promover sustentabilidade e atender diretrizes de eficiência energética. É necessária empresa especializada para garantir a Viabilidade e segurança do projeto.	R$ 100.000,00	Alto	Não	Sim
7	Industria e comercio	01/2026	03/2026	Pregão	Implantação monitoramento de vídeo no perímetro urbano.	Visa aumentar a segurança Pública,coibir crimes e auxiliar na gestão do tráfego urbano, por meio de monitoramento em Pontos estratégicos da cidade.	R$ 600.000,00	Alto	Não	Sim
8	industria e comercio	01/2026	03/2026	Pregão	Aquisição softwares-eberick; autocad; sketchup; revit ;builder.	Aquisição necessária para elaboração e Análise de projetos de engenharia earquitetura, garantindo precisão técnica, produtividade e compatibilidade com Normas e exigências atuais.	R$ 50.000,00	Alto	Não	Sim
9	Industria e comercio	01/2026	04/2026	Pregão	Implantação da rota do trabalhador.	A implantação da rota do trabalhador visa facilitar o deslocamento seguro e eficiente de trabalhadores até áreas industriais e comerciais, promovendo Inclusão e mobilidade urbana.	R$ 480.000,00	Alto	Não	Sim
10	Industria e comercio	02/2026	04/2026	Pregão	Contratação de empresa especializada naexecução de regularização de base, assentamento de paver e acabamentos (meio fio).	Melhorias na infraestrutura municipal Através da execução de pavimentação em paver em vias públicas, prédios públicos e outros locais que demandem intervenções, com regularização da base, o assentamento de paver e os Acabamentos necessários	R$ 120.000,00	Alto	Não	Sim

11	Industria e comercio	02/2026	04/2026	Pregão	Aquisição de tintas para sinalização viaria municipal.	A aquisição de tintas para sinalização Viária é fundamental para a manutenção e melhoria da sinalização das vias municipais, promovendo a organização do trânsito, a segurança de motoristas e pedestres, e o ordenamento urbano.	R$ 150.000,00	Alto	Não	Sim
12	Industria e comercio	02/2026	05/2026	Pregão	Aquisição de materiais de construção.	A aquisição de materiais de construção é essencial para atender às demandas demanutenção, reformas e pequenas obras	R$ 700.000,00	Alto	Não	Sim
13	Industria e comercio	02/2026	05/2026	Pregão	Aquisição de material britado.	A aquisição de material britado é necessária para a execução e manutençãode estradas, calçamentos e demais obras de infraestrutura urbana e rural, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para a População.	R$ 190.000,00	Alto	Não	Sim
14	Industria e comercio	02/2026	05/2026	Pregão	Aquisição de sinalização vertical.	Melhorar a orientação e segurança no trânsito, garantindo a sinalização adequada em pontos estratégicos e Reduzindo riscos de acidentes.	R$ 80.000,00	Alto	Não	Sim
15	Industria e comercio	03/2026	05/2026	Pregão	Aquisição de artefatos de cimento para atender demanda das secretarias municipais.	A aquisição de artefatos de cimento visa atender às demandas operacionais das secretarias municipais, especialmente nas áreas de infraestrutura e serviços urbanos. Os materiais serão utilizados em obras e manutenções diversas, garantindoagilidade e eficiência nas ações do Município.	R$ 800.000,00	Alto	Não	Sim
16	Industria e comercio	03/2026	05/2026	Pregão	Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção predial.	A aquisição de materiais elétricos e hidráulicos é necessário para atender às demandas de manutenção, reformas e pequenas obras realizadas pelas Secretarias municipais.	R$ 500.000,00	Alto	Não	Sim
17	Industria e comercio	04/2026	06/2026	Pregão	Contratação de serviços de engenharia consistentes na elaboração de levantamento topográfico, elétricos, sondagem e ensaios.	A contratação de serviços de engenharia Para levantamento topográfico, elétrico e sondagem é necessária para subsidiar	R$ 200.000,00	Alto	Não	Sim
18	Industria e comercio	05/2026	07/2026	Pregão	Locação e manutenção de medidores de velocidade.	A contratação visa reforçar a segurança Viária no principal ponto crítico do município, por meio da locação e manutenção de medidor de velocidade	R$ 130.000,00	Alto	Não	Sim
19	Industria e comercio	08/2026	11/2026	Dispensa	Locação de espaço físico (barracão), contendo metragem de 432 m², na avenidadas castanheiras, bairro araucária park.	O barracão é utilizado como depósito de materiais, garagem para os veículos e sede da gerência administrativa no bairro.	R$ 35.000,00	Alto	Não	Não
20	Industria e comercio	10/2026	12/2026	Pregão	Contratação de serviços para manutenção eletrica nos postes de iluminação publica municipal.	A contratação de serviços de manutenção elétrica nos postes de iluminação pública é essencial para garantir a segurança da população, o funcionamento adequado da rede e a prestaçãocontínua de um serviço Público básico e indispensável.	R$ 120.000,00	Alto	Não	Sim
21	Industria e comercio	12/2026	02/2027	Pregão	Contratação de serviços para manutenção eletrica nos predios publicos municipais.	A contratação de serviços de manutenção elétrica nos prédios públicos municipais é necessária para garantir o funcionamento adequado das instalações, prevenindo falhas, assegurando a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços Prestados à população.	R$ 200.000,00	Alto	Não	Sim
							TOTAL: R$ 5.305.000,00			

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA										
ITEM	**RESPONSÁVEL**	**DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA**	**DATA DESEJADAPARA CONTRATAÇÃO**	**MODALIDSDE (TIPO)**	**OBJETO A SER CONTRATADO**	**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**ESTIMATIVADE VALOR *INPC2026**	**GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)**	**VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO**	**PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM,NÃO)**
1	Sec. Do desenv. Interior agricultura	01/2026	02/2026	Pregão (locação)	Locação de sala comercial para sediar o escritório municipal iinstituto de desenvolvimento rural -idr, conforme termo de cooperação técnica.	Diante assinatura de termo de cooperação técnica firmada entre o idr e o município de vitorino, como intuito de ter técnicos disponíveis a campo a para atender os agricultores, se faz necessário um espaço adequado para atendimento e execução de atividades técnicas.	R$10.800,00	Alto	Não	Sim
2	Sec. Do desenv. Interior agricultura	02/2026	03/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada na manutenção de poços artesianos, das comunidades do interior do Municipio de vitorino. Leimunicipal nº 2098/2024	Atender a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de agua das comunidade do interior do município.	R$285.943,30	Alto	Não	Sim
3	Sec. Do desenv. Interior agricultura	01/2026	03/2026	Pregão (bens)	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de uso agricola e veterinario, para atender a demanda da secretaria de agricultura. Leimunicipal nº 1843/2021.	A aquisição é necessária para executar os serviços de atenção primária da secretaria de agricultura, tanto nas atividades de cunho agrícola quanto no atendimento de médico veterinário a campo.	R$291.754,77	Alto	Não	Não
4	Sec. Do desenv. Interior agricultura	03/2026	06/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada no fornecimento de horas maquinas de equipamentos rodoviários e caminhão caçamba, para atender a demanda da secretaria de agricultura	A aquisição é necessária para atender a demanda de execução de obras de infraestrutura no município, também para substituição de equipamentos parados devido a quebras inesperadas, e também paraa tender a demanda de serviços que a secretaria executa diariamente.	R$684.200,00	Médio	Não	Sim
5	Sec. Do desenv. Interior agricultura	06/2026	08/2026	Pregão(bens)	Chamamento publico para aquisição de macadame (cascalho) para utilização nas estradas rurais, leimunicipalnº1138/2011.	A aquisição de macadame é importante devido a ser o material primário exclusivo utilizado na manutenção de estradas rurais não pavimentadas,devido a ser um custo beneficio muito alto, na camada de base das estradas rurais.	R$265.140,00	Alto	Não	Sim
6	Sec. Do desenv. Interior agricultura	04/2026	05/2026	Dispensa (serviços)	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos para licenciamentos florestais, para suprir a demanda da secretaria de agricultura	A contratação se faz necessária, devido a demanda de elaboração de projetos para a retirada de espécies florestais em áreas de domínio público em estradas rurais, para realização de serviços de abertura de vias e pavimentação.	R$28.750,00	Médio	Não	Não
7	Sec. Do desenv. Interior agricultura	11/2025	01/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação com pedras irregulares em trechos das comunidades rio caçador e caravággio, conforme convênio nº 265/2024	A obra de pavimentação com pedras irregulares, tem o objetivo de trazer desenvolvimento para as comunidades do interior, além de melhorar o escoamento da produção agrícola e o deslocamento do susuários das vias.	R$2.165.300,00	Alto	Não	Sim
8	Sec. Do desenv. Interior agricultura	12/2025	02/2026	Pregão(benseserviços)	Aquisição de estações meteorológicas automaticas para implantação da rede de monitoramento vitorino em tempo real. Lei municipal nº2127/2025	O objetivo de realizar medições climáticas e meteorológicas regulares para o monitoramento do clima e das condições atmosféricas locais, e prever condições meteorológicas adversas, tais comotempestades, geadas, estiagens, enchentes.	R$320.000,00	Alto	Não	Sim
9	Sec.do desenv. Interior agricultura	01/2026	03/2026	Pregão(benseserviços)	Contratação de empresa especializada para aprestação de serviços de torno e solda, para equipamentos rodoviariose equipamentos agricolas.	Devido a grande utilização diária dos equipamentos, eles vem a ter desgastes, folgas, e podendo ocasionarem paradas de funcionamento, devido a vibrações, desalinhamento e sobrecarga, assim esses serviços são essenciais para fabricação e reparo de peças metálicas.	R$316.764,50	Alto	Não	Sim
10	Sec. Do desenv. Interior agricultura	01/2026	03/2026	Pregão(bens)	Aquisição de madeiras para manutenção/construção de pontes, para suprir a demandada secretaria de desenvolvimento do interior e agricultura.	A necessidade da administração é de ter disponível material para realizar a manutenção e construção de novas estruturas de pontes no perímetro rural, sendo estas para a substituição de estruturas antigas e deterioradas pelo tempo, seja pelo dano causado por eventos climáticos, seja também para a expansão de infraestrutura para melhorar acessos, ou para	R$225.981,40	Alto	Não	Sim

						Adequação a novas normas de segurança e qualidade.				
11	Sec. Do desenv. Interior agricultura	01/2026	03/2026	Dispensa (serviços)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos contaminados classe i.	Devido a realização de serviços de manutenção de veículos na garagem municipal, sendo estes troca de óleos e filtros de veículos e equipamentos rodoviários, se faz necessária a destinação correta destes resíduos contaminados.	R$19.307,04	Alto	Não	Sim
							TOTAL: R$ 4.613.941,01			

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER										
ITEM	**RESPONSÁVEL**	**DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA**	**DATA DESEJA DA PARA CONTRATAÇÃO**	**MODALIDADE (TIPO)**	**OBJETO A SER CONTRATADO**	**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**ESTIMATIVA DE VALOR *INPC 2026**	**GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)**	**VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO**	**PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM,NÃO)**
1	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	05/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar	Considerando a necessidade de manter a alimentação das escolas da rede municipal de ensino	R$ 1.400.000,00	Alto	Sim	Sim
2	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	04/2026	07/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços para o transporte dos alunos do cmei palmira	Atender a necessidade de transporte dos alunos	R$ 188.000,00	Médio	Não	Sim
3	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	05/2026	Inexigibilidade (serviços)	Locação campo de futebol do esporte clube ipiranga	Ampliação dos espaços esportivos	R$ 41.300,00	Médio	Não	Sim
4	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	01/2026	04/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem	Garantira execução de campeonatos municipais	R$ 144.000,00	Médio	Não	Sim

5	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	04/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa para fornecimento material esportivo	Promover o incentivo à prática esportiva no município.	R$ 162.000,00	Médio	Não	Sim
6	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	11/2025	01/2026	Inexigibilidade (compras e serviços)	Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos - ftd	A contratação visa garantir o acesso à educação de qualidade aos estudantes do município.	R$ 742.000,00	Médio	Não	Não
7	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	01/2025	03/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços para oficinas culturais	Promover o desenvolvimento cultural e artístico na comunidade.	R$ 352.000,00	Médio	Não	Sim
8	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	01/2026	03/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços para transporte terceirizado	A contratação de uma empresa prestadora de serviços de transporte terceirizado para a creche é essencial para garantir a segurança e a pontualidade no deslocamento das crianças.	R$ 196.000,00	Médio	Não	Sim
9	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	11/2025	01/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares	Promover igualdade, identidade e conforto aos alunos do município.	R$ 425.000,00	Alto	Não	Sim
10	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	11/2025	01/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa para fornecimento de mochilas e materiais didáticos	Garantir acesso, qualidade e apoio ao aprendizado dos alunos do município.	R$ 345.000,00	Alto	Não	Sim
11	Sec. De ed. Cult. Esport. E	11/2025	02/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços para oficina de robótica	Promover o desenvolvimento de habilidades tecnológicas e inovadoras nos alunos.	R$ 240.000,00	Médio	Não	Sim

	Lazer									
12	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	03/2026	Pregão	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de evento temático de páscoa	Promover atividades culturais alusivas a páscoa	R$ 60.000,00	Alto	Não	Não
13	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	03/2026	Inexigibilidade	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de evento temático de páscoa	Promover atividades culturais alusivas a páscoa	R$ 50.000,00	Alto	Não	Não
14	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	03/2026	Pregão	Contratação de empresa prestadora de serviços na área eventos culturais	Promover atividades culturais alusivas a páscoa	R$ 30.000,00	Alto	Não	Não
15	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	06/2026	Pregão	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de evento temáticos para locação de palco ou carreta palco para o são joão na praça	Promover atividades culturais	R$ 61.000,00	Alto	Não	Não
16	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	06/2026	Inexigibilidade	Contratação atração artística para o são joão na praça	Promover atividades culturais	R$ 74.000,00	Médio	Não	Não
17	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	06/2026	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de serviços da banheiros químicos para eventos culturais	Promover atividades culturais	R$ 52.000,00	Médio	Não	Não
18	Sec. De ed. Cult.	02/2026	06/2026	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de serviços de gradio de proteção para eventos culturais	Promover atividades culturais	R$ 30.000,00	Médio	Não	Não

	Esport. E Lazer									
19	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	06/2026	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de geradores de energia para eventos culturais	Promover atividades culturais	R$ 35.000,00	Médio	Não	Não
20	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	06/2026	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de serviços de som, luz para eventos culturais de pequeno porte	Promover atividades culturais	R$ 25.000,00	Médio	Não	Não
21	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	06/2026	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de serviços de som, luz para eventos culturais de grande porte	Promover atividades culturais	R$ 80.000,00	Médio	Não	Não
22	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	06/2026	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de locação de painéis de led eventos culturais de grande porte	Promover atividades culturais	R$ 50.000,00	Médio	Não	Não
23	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	06/2026	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de serviços locação de tendas de grande porte para montagem de pavilhões em eventos culturais	Promover atividades culturais	R$ 90.000,00	Médio	Não	Não
24	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	07/2026	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de serviços de decoração para eventos culturais	Promover atividades culturais	R$ 90.000,00	Médio	Não	Não

25	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	09/2026	Inexigibilidade	Contratação de atração artística nacional para o natal 2026	Promover atividades culturais	R$ 200.000,00	Médio	Não	Não
26	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	09/2026	Inexigibilidade	Contratação de atração artística para miss vitorino e festival municipal da canção	Promover atividades culturais	R$ 50.000,00	Médio	Não	Não
27	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	09/2026	Pregão	Contratação de empresa prestadora de serviço de decoração para o natal 2026	Promover atividades culturais	R$ 300.000,00	Médio	Não	Não
28	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	09/2026	Pregão	Contratação de empresa prestadora de serviço confecção de figurinos para adultos e crianças para os eventos culturais coo miss vitorino e natal 2026	Promover atividades culturais	R$ 201.000,00	Médio	Não	Não
29	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	09/2026	Inexigibilidade	Contratação de empresa prestadora de serviço de atração artística infantil para o natal 2026	Promover atividades culturais	R$ 105.000,00	Médio	Não	Não
30	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	02/2026	06/2026	Registro de preços	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para atuação em eventos esportivos, culturais e escolas da rede municipal de ensino.	Os serviços visam garantir a integridade física dos participantes, atletas, equipes técnicas, autoridades, alunos e público em geral presentes em eventos e colaboradores envolvidos, bem como a preservação do patrimônio público e privado, proporcionando um ambiente seguro, organizado e adequado para a realização das atividades.	R$ 120.000,00	Alto	Não	Não
31	Sec. De ed. Cult. Esport. E	02/2026	05/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada na organização, execução e apoio técnico-operacional para a realização de eventos esportivos de corrida de rua e mountain bike (mtb), no âmbito do município de vitorino – pr.	Incentivar a prática esportiva, promover a saúde, o lazer e a integração social, turismo e a economia local. O evento exige estrutura específica como cronometragem eletrônica, sinalização, hidratação, segurança e logística, a contratação se justifica pela inexistência de capacidade operacional da administração municipal para execução direta.	R$ 14.000,00	Médio	Não	Não

	Lazer									
32	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	07/2026	10/2026	Dispensa de lictação	Contratação de equipe de arbitragem especializada em taekwondo para atuação em eventos esportivos realizados ou apoiados pelo município de vitorino – pr, conforme regras oficiais da modalidade.	A arbitragem qualificada é essencial para garantir a legalidade, segurança e organização das competições. A contratação se justifica pela ausência de quadro técnico próprio e pela necessidade de promover eventos com credibilidade e padrão oficial.	R$ 10.000,00	Médio	Não	Não
33	Sec. De ed. Cult. Esport. E Lazer	01/2026	02/2026	Dispensa de lictação	Contratação de empresa especializada em palestra show para servidores, alunos e pais.	Justifica-se a contratação de empresa especializada para palestra show visando promover motivação, conhecimento e integração entre servidores, alunos e pais.	R$ 25.000,00	Médio	Não	Não
							TOTAL: R$ 5.987.300,00			

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
ITEM	**RESPONSÁVEL**	**DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA**	**DATA DESEJA DA PARA CONTRATAÇÃO**	**MODALIDADE (TIPO)**	**OBJETO A SER CONTRATADO**	**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**ESTIMATIVA DE VALOR *INPC 2026**	**GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)**	**VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO**	**PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM,NÃO)**
1	Secretaria municipal de saúde	01/2026	02/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a secretaria de saúde, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento esuporte técnico.	Atender todas as necessidades da secretária de saúde em relação a sistema, com o fim de mantermos o sistema de prontuário eletrônico e demais funcionalidades do sistema.	R$ 37.455,39	Alto	Não	Sim
2	Secretaria municipal de saúde	02/2026	05/2026	Pregão (serviços)	Contratação para serviços de Dedetização e desratização nas unidades básicas de Saúde centro e araucária park além da vigilância sanitária.	Conforme necessidade de realizar esses serviços de dedetização e desratização com brevidade e frequência para atender os serviços e demandas em toda a secretária municipal de saúde, evitando riscos de contaminação e doenças.	R$ 3.331,37	Alto	Não	Sim
3	Secretaria municipal de saúde	05/2025	07/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gas medicinal (oxigênio) para unidade de saúde.	Atender a necessidade de recarda de gás oxigênio da secretaria municipal de saúde.	R$ 36.978,44	Alto	Não	Sim

4	Secretaria municipal de saúde	08/2025	10/2026	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de coleta lixo hospitalar residual, transporte, tratamento e destinação final de residuos de serviços de saude.	A contratação é necessária devido a regulamentações De gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e outras providências, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, da classificação dos resíduos de serviços de saúde quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que tenham gerenciamento adequado;	R$ 15.575,72	Alto	Não	Sim
5	Secretaria municipal de saúde	07/2026	09/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada em atividade física aeróbicas eanaeróbicas com profissional bacharelado em educação física, com registro ao cref, quepossua local próprio e equipado com aparelhagem básica em perfeito estado de conservaçãoe pintura, destinada aos idosos vitorinenses.	Conforme necessidade de promoção da saúde e bem-estar que é essencial para garantir uma melhor qualidade de vida, para os idosos do munícipio de vitorino.	R$ 93.569,50	Médio	Não	Sim
6	Secretaria municipal de saúde	05/2026	08/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada em limpeza com fornecimento de materiais considerando o manual de limpeza e desinfecção de superfícies da anvisa, em que se definem as diretrizes para a limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies de unidadesde saúde.	A contratação é necessária considerando que a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são elementos primários e eficazes nas medidas de controle para romper a cadeia epidemiológica das infecções, visando garantir aos usuários dos serviços de saúde e aos servidores uma permanência em local limpo e em ambiente com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução da possibilidade de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas.	R$ 325.250,00	Alto	Não	Sim
7	Secretaria municipal de saúde	04/2026	07/2026	Pregão (compras)	Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) para vigilância sanitária e secretária municipal de saúde.	A aquisição é necessária considerando que esses equipamentos são essenciais para neutralizar os riscos e reduzir os danos em caso de acidentes no trabalho.	40.696,30	Médio	Não	Sim
8	Secretaria municipal de saúde	02/2026	05/2026	Pregão (compras)	Aquisição de material ambulatorial, de odontologia e fisioterapia para secretária municipal de saúde.	Considerando os atendimentos diários nas unidades básicas de saúde do centro e do araucária park, a aquisição de itens para esses setores é indispensável e deve ser adaptado às necessidades e limitações de cada indivíduo, sendo essencial para promover um bom ambiente de trabalho aos funcionário e qualidade de vida aos munícipes.	R$ 413.474,75	Alto	Não	Sim
9	Secretaria municipal de saúde	05/2026	08/2026	Pregão (compras)	Aquisição de medicamentos para secretária municipal de saúde.	Necessidade de abastecimento regular do estoque, assegurando o fornecimento gratuito e ininterrupto de medicamentos básicos, controlados e de uso específico, conforme preconizado pelas políticas públicas de saúde, especialmente pela relação municipal de medicamentos essenciais (remume) e pelo programa nacional de assistência farmacêutica.	R$ 374.560,20	Alto	Não	Sim
10	Secretaria municipal de saúde	07/2026	10/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos da área da saúde.	A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência dos equipamentos utilizados no atendimento à população. A natureza crítica desses equipamentos exige intervenções técnicas regulares e especializadas, tanto para prevenir falhas quanto para corrigir eventuais defeitos, assegurando a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e sem interrupções.	R$ 85.932,40	Médio	Não	Sim
11	Secretaria municipal de saúde	03/2026	05/2026	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa que forneça itensde eletromésticos e eletrônicos.	Conforme eventual necessidade nos âmbitos da secretária municipal de saúde.	R$ 60.500,00	Médio	Não	Não
12	Secretaria municipal de saúde	04/2026	06/2026	Pregão (compras)	Contratação de empresa especializada em cama, mesa e banho que forneça itens com personalização e logo do município.	A contratação é necessária para atender, conforme eventual necessidade, à demanda da secretaria quanto à aquisição de roupas de cama, como lençóis, fronhas, cobertores e travesseiros, utilizados diariamente por pacientes em observação. A prestação deste serviço é essencial para garantir condições adequadas de higiene, prevenir contaminações e assegurar a qualidade do atendimento prestado nas unidades de saúde.	R$ 35.320,00	Médio	Não	Sim
13	Secretaria municipal de saúde	02/2026	04/2026	Contrato de rateio	Contrato de rateio com o conims – consorcio intermunicipal de saúde.	O contrato com o consórcio conims é de extrema importância, considerando o elevado número de pacientes atendidos diariamente em consultas com especialistas, realização de exames, cirurgias, além do fornecimento de medicamentos, materiais ambulatoriais, de expediente, serviços de manutenção e demais itens disponibilizados por meio deste.	R$ 6.459.354,94	Alto	Não	Sim

14	Secretaria municipal de saúde	01/2026	02/2026	Contrato de rateio	Contrato de rateio referente ao ciruspar/samu - consórcio intermunicipal da rede de urgências do sudoeste do paraná.	É essencial visando à manutenção do serviço de atendimento móvel de urgência (samu 192), que garante respostas rápidas e qualificadas às situações de emergência em saúde. A participação no consórcio permite acesso a uma estrutura regionalizada, com custos compartilhados entre os municípios, otimizando recursos públicos e ampliando a capacidade de resposta do sistema de saúde local. Dessa forma, o contrato viabiliza a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população de vitorino, promovendo a eficiência e a integração dos serviços de saúde.	R$ 177.588,11	Alto	Não	Sim
15	Secretaria municipal de saúde	02/2026	03/2026	Contrato de convênio	Contrato de convenio com o upa – unidade de pronto atendimento, localizado na cidade de pato branco.	A celebração do convênio com a upa de pato branco é necessária para garantir o atendimento de urgência ecomplexidadeemergêncialà população, suprindodemandasimediatas de saúde e ampliando o acesso a serviços especializados, de forma regionalizada e integrada ao sus.	R$ 139.966,25	Alto	Nao	Sim
							TOTAL: R$ 8.298.753,37			

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE										
Item	**RESPONSÁVEL**	**DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA**	**DATA DESEJA DA PARA CONTRATAÇÃO**	**MODALIDADE (TIPO)**	**OBJETO A SER CONTRATADO**	**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**ESTIMATIVA DE VALOR *INPC 2026**	**GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)**	**VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO**	**PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM,NÃO)**
1	Sec. Do desenv. Def. Meio amb.	12/2025	01/2026	Pregão (serviços)	Empresa especializada em prestação de serviços de coletas seletiva, transporte e destinação final de resíduos sólidos, orgânicos e reciclados gerados pelo município.	É essencial para garantir a gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo município, assegurando o cumprimento da legislação vigente, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a atuação de empresa qualificada permite maior eficiência operacional, rastreabilidade dos resíduos e incentivo à economia circular por meio da valorização dos materiais recicláveis, contribuindo para a sustentabilidade e o desenvolvimento local.	R$ 1.316.802,04	Alto	Não	Não
2	Sec. Do desenv. Def. Meio amb.	04/2026	05/2026	Pregão (serviços)	Serviços veterinário para esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos.	A contratação de serviços veterinários para castração é essencial para o controle populacional de cães e gatos, especialmente os em situação de rua ou de famílias de baixa renda. Reduz a reprodução descontrolada, previne doenças, maus-tratos e zoonoses, além de promover o bem-estar animal e apoiar a saúde pública, em conformidade com as políticas de manejo ético da fauna urbana.	R$ 129.920,45	Alto	Não	Sim
3	Sec. Do desenv. Def. Meio amb.	05/2026	06/2026	Pregão (serviços)	Empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, capina, roçada, poda de arvores, raspagem e varrição de vias, praças, parques, logradouros públicos do município.	A contratação é fundamental para manter a limpeza, a ordem e a salubridade dos espaços públicos, prevenindo alagamentos, proliferação de doenças e acúmulo de resíduos. Garante ambientes seguros e agradáveis, valoriza o patrimônio público e melhora a qualidade de vida da população com serviços contínuos e eficientes.	R$ 165.887,50	Alto	Não	Sim
4	Sec. Do desenv. Def. Meio amb.	02/2026	03/2026	Pregão (serviços)	Empresa especializada para a destinação final de resíduos classe iia – sólidos recicláveis e volumosos.	A contratação é necessária para garantir a destinação adequada de resíduos recicláveis e volumosos, conforme a legislação ambiental e a política nacional de resíduos sólidos. O tratamento especializado evita impactos ambientais, reduz o envio a aterros, promove a reciclagem, gera emprego e fortalece a gestão pública de resíduos.	R$ 40.029,00	Médio	Não	Sim

5	Sec. Do desenv. Def. Meio amb.	03/2026	04/2026	Pregão (serviços)	Elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico do município, envolvendo os eixos relacionados ao esgotamento sanitário, drenagem pluvial e abastecimento de água e revisão do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do município, através de estudo técnico com trabalho de campo, realização de audiência pública e reuniões, por meio de equipe técnica especializada.	A contratação é essencial para garantir um planejamento de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos atualizado, técnico e alinhado às necessidades do município. A revisão dos planos por equipe especializada, com estudos, trabalho de campo e participação social, é exigida por lei, viabiliza a captação de recursos e orienta ações sustentáveis que promovem saúde pública, preservação ambiental e desenvolvimento urbano.	R$ 64.104,12	Alto	Não	Sim
							TOTAL: R$ 1.716.743,11			

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA										
ITEM	**RESPONSÁVEL**	**DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA**	**DATA DESEJADAPARA CONTRATAÇÃO**	**MODALIDADE** **(TIPO)**	**OBJETO A SER CONTRATADO**	**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**ESTIMATIVA DE VALOR** ***INPC2026**	**GRAU DE PRIORIDADE(BAIXO,MÉDIOOUALTO)**	**VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO**	**PROCESSO PODE SER PRORROGADO(SIM,NÃO)**
1	Sec. De Fazenda	02/2026	05/2026	Dispensa De Licitação	Aquisição De Formulários Contínuos–Notasde Produtor Rural	Necessidade De Aquisição De Formulários Contínuos (04 Vias Autocopiativas) Para Emissão De Notas Deprodutor Rural Com Finalidade De Atender A Grandedemandadefornecimentodessesdocumentosparaquesejam Movimentados Grãos, Hortifrutigranjeiros, Bovinos E Outros Produtos Que Exijam A Nota Paracomercializaçãoetransportedebense/Ouprodutos.	R$10.000,00	Alto	Não	Sim
2	Sec. De Fazenda	01/2026	04/2026	Pregão	Aquisição De Capas De Proteção De Formulários Contínuos–Notas De Produtor Rural.	Necessidade De Aquisição De Capas De Proteção Deformulários Contínuos – Notas De Produtor Rural, Capas Estas, Que Fazem Proteção À Esses Documentos Garantindo Sua Preservação, Estado De Conservação Estando Aptos Elegíveis Para Entregados Mesmos À Receita Estadual.	R$10.000,00	Alto	Não	Sim
3	Sec. De Fazenda	02/2026	05/2026	Pregão	Aquisição De Bolsas Para Transportar As Capas De Proteção E Os Formulários Contínuos –Notas De Produtor Rural.	Aquisição Necessária Tendo Em Vista O Município Continuar Entregando Esse Material Pelo Fato De Garantia De Proteção Às Capas E Aos Formulários Contínuos De Produtor Rural.	R$15.000,00	Alta	Não	Sim
						TOTAL: R$ 35.000,00				

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
ITEM	**RESPONSÁVEL**	**DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA**	**DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO**	**MODALIDADE (TIPO)**	**OBJETO A SER CONTRATADO**	**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**ESTIMATIVA DE VALOR *INPC 2026**	**GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)**	**VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO**	**PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM,NÃO)**
1	Sec. De desen. Social	11/2025	02/2026	Pregão (serviços)	Empresa especializada na prestação de serviços de internet	Garantir conectividade estável e segura é essencial para o funcionamento eficiente das unidades da secretaria, permitindo o acesso a sistemas de gestão, comunicação interna e externa, e a realização de atendimentos remotos quando necessário.	R$ 2.464,00	Médio	Sim	Sim
2	Sec. De desen. Social	08/2025	01/2026	Dispensa (serviços)	Locação de espaço físico para oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scvf) no bairro araucária park.	A locação visa ampliar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme as diretrizes do suas, proporcionando um espaço adequado para a realização de oficinas que promovem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	R$ 37.670,00	Médio	Não	Sim
3	Sec. De desen. Social	11/2025	02/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistemas de gestão pública destinado a secretaria de desenvolvimento social, incluindo serviços de implantação, migração, de dados, manutenções, atualizações, treinamentos e suporte técnico.	A contratação de sistema especializado permitirá maior controle, agilidade e confiabilidade na gestão das atividades da secretaria, facilitando a tomada de decisões e a prestação de contas, além de assegurar a conformidade com as exigências legais.	R$ 15.235,41	Alto	Não	Sim
4	Sec. De desen. Social	08/2026	11/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Contratação de empresa especializada em cameras de segurança e alarmes para a secretaria de desenvolvimento social, conselho tutelar e centro de convivencia de idosos.	A implementação de sistemas de segurança nas unidades da secretaria, incluindo o conselho tutelar e o centro de convivência de idosos, é fundamental para garantir a segurança de usuários e servidores, prevenindo situações de risco e promovendo um ambiente protegido.	R$ 30.000,00	Médio	Não	Sim
5	Sec. De desen. Social	10/2025	02/2026	Pregão (aquisição material de distribuição gratuita)	Contratação cestas básicas	A distribuição de cestas básicas é uma ação essencial para assegurar a subsistência de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo às demandas emergenciais e promovendo a segurança alimentar, conforme preconizado pelas políticas públicas de assistência social.	R$ 149.714.92	Alto	Não	Sim
6	Sec. De desen. Social	02/2026	05/2026	Dispensa de licitação	Aluguel social	O aluguel social é uma medida de proteção social que visa garantir moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou em situação de rua, contribuindo para a superação de situações de desabrigo e promovendo a inclusão social.	R$ 10.000,00	Médio	Não	Sim
7	Sec. De desen. Social	02/2026	05/2026	Pregão/dispensa (aquisição material e serviços de distribuição gratuita)	Passagem/auxilio transporte	O fornecimento de passagens ou auxílio transporte é fundamental para viabilizar o acesso de usuários aos serviços socioassistenciais, atividades formativas e atendimentos especializados, garantindo a continuidade do acompanhamento e a efetividade das ações da secretaria.	R$ 10.000,00	Médio	Não	Sim
8	Sec. De desen. Social	04/2026	07/2026	pregão (serviços e bens comuns)	Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv).	A contratação de profissionais para ministrar oficinas no âmbito do scfv é essencial para o desenvolvimento de atividades socioeducativas que promovem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a prevenção de situações de risco social.	R$ 125.270,07	Médio	Não	Sim

9	Sec. De desen. Social	06/2026	09/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa para realizações de capacitações para o conselho tutelar	A realização de capacitações contínuas para os membros do conselho tutelar é crucial para o aprimoramento do atendimento às crianças e adolescentes, assegurando a atuação eficaz na proteção de direitos e no enfrentamento de situações de violação.	R$ 8.250,00	Alto	Não	Sim
10	Sec. De desen. Social	11/2025	02/2026	Pregão (serviços)	Contratação de empresa para realização de assessoria técnica para atualização dos planos municipais, normativas dos conselhos municipais e de todas as legalidades municipal voltada a política pública de assistência social.	A contratação de assessoria técnica especializada visa garantir a atualização dos planos municipais e das normativas dos conselhos, assegurando a conformidade com as exigências legais e a efetiva execução das políticas públicas de assistência social.	R$ 14.000,00	Alto	Não	Sim
11	Sec. De desen. Social	11/2025	02/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Contratação de empresa para realização de capacitações para programa de acolhimento familiar e equipe técnica da proteção social especial.	A qualificação da equipe técnica e das famílias acolhedoras é fundamental para assegurar um atendimento de qualidade às crianças e adolescentes em situação de acolhimento, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento integral dos acolhidos.	R$15.000,00	Alto	Não	Sim
12	Sec. De desen. Social	11/2025	02/2026	Pregão/inexigibilidade (serviços específicos)	Contratação de empresa para realização de capacitação para equipe técnica da proteção social especial e proteção social básica.	A capacitação contínua das equipes da proteção social básica e especial é essencial para o aprimoramento dos serviços prestados, garantindo a efetividade das ações e a atualização frente às novas demandas e legislações.	R$15.000,00	Alto	Não	Sim
13	Sec. De desen. Social	02/2026	05/2026	Chamamento publico	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender o atual programa comida boa vitorino, que será alterado para o programa mesa cheia vitorino.	A compra de alimentos da agricultura familiar para o programa comida boa vitorino promove a segurança alimentar dos beneficiários e incentiva a economia local, fortalecendo os agricultores familiares e a produção sustentável.	R$ 602.566,56	Alto	Não	Sim
14	Sec. De desen. Social	04/2026	10/2026	Pregão (bens comuns)	Aquisição de chocolates para serem distribuídos em datas comemorativas como páscoa, natal e dia das crianças.	A distribuição de chocolates em datas comemorativas como páscoa, natal e dia das crianças visa proporcionar momentos de alegria e integração para os usuários dos serviços socioassistenciais, fortalecendo os vínculos comunitários.	R$ 160,993,80	Médio	Não	Sim
15	Sec. De desen. Social	06/2026	08/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Serviços de fornecimento de lanches diversificados para consumo nas atividades integrativas dos serviços socioasistenciais da proteção básica e especial e na execução de projetos comunitários.	A oferta de lanches durante as atividades dos serviços socioassistenciais é importante para garantir o bem-estar dos participantes, incentivando a participação e promovendo a integração social durante os eventos e oficinas.	R$ 69.484,80	Médio	Não	Sim
16	Sec. De desen. Social	08/2026	10/2026	Chamamento publico	Credenciamento de empresas privada para execução do serviço de proteção social especial com acolhimento na modalidade de instituição de longa permanência e/ou casa lar para pessoa idosa com diferentes graus de dependência.	O credenciamento de instituições para acolhimento de pessoas idosas com diferentes graus de dependência é necessário para garantir atendimento digno, contínuo e especializado, conforme as diretrizes da política de assistência social.	R$ 114.139,92	Alto	Não	Sim
17	Sec. De desen. Social	10/2025	02/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Confecção de itens personalizados para campanhas educativas junto a sociedade em geral, e eventos em datas comemorativas para usuários dos serviços socioassistenciais.	A produção de materiais personalizados para campanhas educativas e eventos visa fortalecer as ações de conscientização junto à comunidade, promovendo a identidade visual das campanhas e ampliando o alcance das mensagens sociais.	R$ 18.000,00	Baixo	Não	Sim
18	Sec. De desen. Social	10/2025	03/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Confecção de camisetas destinadas ao serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos para crianças, adolescentes e idosos.	a confecção de camisetas para os participantes do scfv facilita a identificação dos usuários durante as atividades, promovendo o senso de pertencimento e a visibilidade do serviço na comunidade.	R$ 8.500,00	Baixo	Não	Sim
19					Confecção de uniformes destinadas ao quadro de funcionários da secretaria de desenvolviemnto social e conselho tutelar.	A padronização dos uniformes dos funcionários da secretaria e do conselho tutelar contribui para a identificação dos profissionais, promovendo a organização e a imagem institucional durante o				

	Sec. De desen. Social	08/2025	01/2026	Pregão (serviços e bens comuns)		atendimento à população.	R$ 6.000,00	Baixo	Não	Sim
20	Sec. De desen. Social	03/2026	07/2026	Dispensa	Confecção de figurinos para as oficinas do scfv	A produção de figurinos para apresentações culturais nas oficinas do scfv enriquece as atividades artísticas, incentivando a expressão cultural e a participação ativa dos usuários nas ações comunitárias.	R$ 15.000,00	Baixo	Não	Sim
21	Sec. De desen. Social	06/2026	08/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Confecção de material gráfico e impresso para utilização das demandas da secretaria de desenvolvimento social.	A elaboração de materiais gráficos e impressos é fundamental para a divulgação das ações da secretaria, facilitando a comunicação com a população e promovendo a transparência das atividades desenvolvidas.	R$25.000,00	Médio	Sim	Sim
22	Sec. De desen. Social	09/2025	03/2026	Pregão/inexigibilidade (serviços específicos)	Contratação de empresa de teatro para campanhas de conscientização como: bulling, 18 de maio, trabalho infantil, violencia contra idosos bem como datas comemorativas e encerramento de atividades.	A utilização de peças teatrais em campanhas de conscientização aborda temas sensíveis de forma lúdica e acessível, promovendo a reflexão e o engajamento da comunidade em questões sociais relevantes.	R$ 17.578,00	Médio	Não	Não
23	Sec. De desen. Social	01/2026	03/2026	Pregão/inexigibilidade (serviços específicos)	Contratação de empresa para palestra show como dia da mulher, dia do idoso, datas comemorativas e de encerramento de atividades.	A realização de palestras show em datas comemorativas visa motivar e sensibilizar os participantes, fortalecendo as campanhas sociais e promovendo a valorização de grupos específicos, como mulheres e idosos.	R$ 28.745,20	Alto	Não	Sim
24	Sec. De desen. Social	01/2026	03/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Contratação de empresa para prestação de serviços de ambientação e decoração de eventos para atender as demandas da secretaria de desenvolvimento social.	a ambientação e decoração adequadas dos eventos organizados pela secretaria proporcionam um ambiente acolhedor e temático, incentivando a participação da comunidade e valorizando as ações desenvolvidas.	R$ 14.268,60	Médio	Não	Sim
25	Sec. De desen. Social	01/2023	03/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Contratação de empresa para prestação de serviços de coquetel e buffet para atender as demandas da secretaria de desenvolvimento social	A oferta de serviços de coquetel e buffet durante eventos e reuniões da secretaria contribui para a recepção adequada dos participantes, promovendo a integração e o fortalecimento dos vínculos institucionais.	R$ 28.952,00	Médio	Não	Sim
26	Sec. De desen. Social	02/2026	05/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Contratação de empresa para fornecimento de cobertores para atender a demanda da secretaria para pessoas em vulnerabilidade social e situação de rua.	A distribuição de cobertores é uma ação emergencial que visa atender pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social, especialmente durante períodos de frio, garantindo proteção e dignidade.	R$ 22.748,00	Baixo	Não	Sim
27	Sec. De desen. Social	08/2026	11/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Realização do práto tipico solidário.	A realização do evento "prato típico solidário" promove a integração comunitária e a valorização da cultura local, além de arrecadar recursos ou alimentos para ações sociais, fortalecendo os laços entre a população e a secretaria.	R$ 70.000,00	Médio	Não	Sim
28	Sec. De desen. Social	06/2026	10/2026	Pregão/inexigibilidade (serviços específicos)	Contratação de agencia de viagem para incentivo viaja + 60, para atender os recursos vinculados por meio de deliberações do governo do estado.	A contratação de agência de viagens para o programa viaja +60 atende às deliberações que visam proporcionar experiências culturais e de lazer para pessoas idosas, promovendo o envelhecimento ativo e a qualidade de vida.	R$ 34.277,10	Alto	Não	Não
29	Sec. De desen.	03/2026	05/2026	Pregão	Veiculo para suprir a demanda da secretaria de desenvolviemnto social	a disponibilização de transporte adequado para os participantes do scfv é essencial para garantir o acesso às atividades, especialmente para aqueles que residem em áreas distantes ou de difícil acesso, promovendo a inclusão social.	R$ 150.000,00	Baixo	Não	Não

	Social			(serviços e bens comuns)						
30	Sec. De desen. Social	01/2026	04/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Mobilia em geral tipo mesas, armários, cadeiras, e afins.	Visa garantir a estruturação física adequada dos espaços da rede socioassistencial, tanto da proteção social básica quanto da especial. A aquisição de mobília é fundamental para assegurar ambientes organizados, acessíveis e funcionais, promovendo condições adequadas de trabalho para os profissionais e conforto aos usuários atendidos, conforme preconizado pela norma operacional básica de recursos humanos do suas (nob-rh/suas).	R$ 50.000,00	Baixo	Não	Sim
31	Sec. De desen. Social	10/2026	12/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Ar condicionado	Busca assegurar conforto térmico nos espaços de atendimento da política de assistência social, contribuindo diretamente para a qualidade do serviço ofertado e para o bem-estar dos usuários e profissionais. Ambientes climatizados favorecem o acolhimento, especialmente considerando o público em situação de vulnerabilidade e as altas temperaturas da região.	R$ 10.000,00	Baixo	Sim	Sim
32	Sec. De desen. Social	01/2026	03/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Equipamentos para áudio, video e foto.	A aquisição de equipamentos audiovisuais tem como objetivo qualificar os registros institucionais, divulgar ações da política de assistência social e fortalecer a transparência da gestão. Além disso, os equipamentos serão utilizados no apoio a eventos, oficinas e ações educativas e formativas junto à comunidade e aos usuários, potencializando a visibilidade das atividades desenvolvidas.	R$ 20.000,00	Baixo	Não	Sim
33	Sec. De desen. Social	08/2025	03/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Maquinas, utensilios e equipamentos.	Esses materiais são essenciais para o funcionamento cotidiano dos serviços da rede socioassistencial, como cras, creas, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv), entre outros. Incluem-se aqui equipamentos como bebedouros, fogões, refrigeradores, ventiladores, liquidificadores, ferramentas e demais itens que viabilizam a execução das atividades com segurança e eficiência.	R$ 20.000,00	Baixo	Não	Sim
34	Sec. De desen. Social	02/2026	06/2026	Concorrência publica	Aquisição de lote urbano	A aquisição de terreno tem como finalidade estratégica a ampliação ou implantação de novos equipamentos públicos da política de assistência social, como cras, unidades do scfv ou centros de atendimento especializados. Tal investimento atende à necessidade de expansão da rede, conforme mapeamento territorial e diagnóstico socioassistencial do município, visando alcançar comunidades ainda não atendidas adequadamente.	R$ 400.000,00	Baixo	Não	Não
35	Sec. De desen. Social	09/2026	12/2026	Concorrência publica	Reforma conselho tutelar	A melhoria da estrutura física do conselho tutelar é indispensável para a garantia de condições dignas de trabalho aos conselheiros e para um atendimento humanizado e eficaz às crianças, adolescentes e famílias. A reforma busca adequar o espaço às normas de acessibilidade, segurança e funcionalidade, contribuindo para o fortalecimento do sistema de garantias de direitos.	R$200.000,00	Médio	Sim	Sim
36	Sec. De desen. Social	09/2026	12/2026	Concorrência publica	Reparos capela mortuária e predio da apmi	Os reparos têm como finalidade preservar e revitalizar espaços públicos utilizados pela comunidade, assegurando a conservação do patrimônio público e a adequação dos ambientes. A iniciativa também evita a deterioração das estruturas, promovendo o zelo pelo bem comum e garantindo condições mínimas de uso quando necessário.	R$20.000,00	Baixo	Sim	Sim
37	Sec. De desen. Social	05/2026	07/2026	Pregão (serviços e bens comuns)	Aquisição de um ônibus adaptado para a escola que atende pessoas com deficiência.	A aquisição de um ônibus adaptado é essencial para garantir o direito à educação inclusiva e de qualidade aos estudantes com deficiência atendidos pela escola. Além disso, o veículo adaptado possibilita o cumprimento das normativas legais que asseguram a mobilidade e o acesso igualitário aos serviços públicos, contribuindo diretamente para a efetivação da política de inclusão no ambiente escolar.	R$ 350.000,00	Médio	Não	Não
							TOTAL: R$ 2.665.000,00			
TOTAL GERAL TODAS AS SECRETARIAS							**R$ 45.667.475,76**			

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:968B5AD5